



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR.

Aos sete dias do mês de novembro de 2024, às 14:00 horas, na Avenida São João Paulo II nº 1680, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Federados abaixo nominados, os quais ratificaram por meio de lei o Protocolo de Intenções, para discussão e aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Dos Municípios do Noroeste De Minas – CINF-AMNOR, quais sejam: **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro na cidade de Buritis-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor Keny Soares Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 10.376-30 SSP-DF, inscrito no CPF/MF nº: 385.174. 691-00, residente e domiciliado na Fazenda Buritis – Zona Rural - Buritis/MG; **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.603.707/0001-55, com sede na Praça São José, s/n, Centro de Cabeceira Grande-MG, neste ato representado; representado pelo Procurador-Geral do Município Kayo César Ribeiro de Melo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.406.533 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 020.112.171-99; residente e domiciliado na Rua Palmital nº 423, Centro, na cidade de Cabeceira Grande-MG; **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 18.125.153/0001-20, com sede na Rua Vicente de Moura nº 363, Centro, na cidade de Formoso-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor Dinarte Henrique Guedes de Ornelas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 1.277. 677 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº: 453.333.786-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Presidente Castelo Branco nº 600, Centro, na Cidade de Formoso-MG; **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 18.277.947/0001-00, com sede na Rua Dr. Cândido Ulhôa nº 250, Centro de Guarda-Mor-MG, neste ato representado pelo; representado pelo Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, o senhor Eromar Gonçalves Pinheiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: MG-10.504.454

SSP/MG; inscrito no CPF/MF nº 695. 909.666-91, residente e domiciliado na Rua Patos de Minas nº 200, Bairro JK, na cidade de Guarda Mor/MG. **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.097.454/0001-28, com sede na Rua Manoel Calango nº 172, Centro, na cidade de Lagoa Grande-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Edson Sabino de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG nº MG-4.254.150, inscrito no CPF/MF nº 691.196.276-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos Moreira nº 81, Centro, na cidade de Lagoa Grande-MG; **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.593.752/0001-76, com sede na Rua Natalício nº 560, Centro de Natalândia-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor Geraldo Magela Gomes, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: MG-10.660.491 SSP/MG; inscrito no CPF/MF nº 036.608.486-03, residente e domiciliado na Rua Brasil nº 195, Centro, na cidade de Natalândia-MG; **MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida São João Paulo II nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu-MG, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Altanir Nunes Santos Júnior, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº MG-19.425.828 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 131.486.166-26, residente na Rua Geraldo de Oliveira Melo nº 350, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paracatu-MG. **MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.609.780/0001-34, com sede na Rua Vasco Ribeiro nº 345, Centro, na cidade de Varjão de Minas-MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal a senhora Teresinha Silvério de Melo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº: MG-388.646, inscrita no CPF/MF nº 255.617.236-34, residente e domiciliada na Rua Francisco Mariano Gomes, 277, Centro de Varjão de Minas-MG; Iniciado os trabalhos a senhora Marília Nicole Superintendente Administrativa da AMNOR, iniciou apresentando a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: 1º) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR; 2º) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS CINF-AMNOR. Em seguida, informou que os Municípios de Buritis, Cabeceira Grande, Formoso, Guarda-Mor, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Varjão de Minas, através de suas Câmaras de Vereadores ratificaram o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas CINF-AMNOR, aprovado em assembleia no dia 16/05/2024, razão pela qual foi convocada a presente assembleia geral para criação e aprovação do estatuto do CINF AMNOR, com eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. Informou, ainda, que foi elaborada minuta do referido Estatuto para análise e discussão, cuja minuta foi entregue à todos os representantes legais dos municípios presentes para leitura e acompanhamento. Após lido e discutido o Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante desta Ata, independente de transição. Em decorrência da aprovação, foi deliberado, aprovado, ratificado e criado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF AMNOR**, com nome fantasia de CINF – AMNOR, como pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, vigorando por prazo indeterminado, integrado pelos municípios de Buritis, Cabeceira Grande, Formoso, Guarda-Mor, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Varjão de Minas, que terá como sede na Avenida São João Paulo II nº 1680 – sala nº Diretoria Técnica, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.603-401. Em seguida, passou-se ao segundo assunto da pauta, qual

seja, a Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR. De acordo com o Estatuto a diretoria é constituída por dois membros, os quais sejam o Presidente, Vice Presidente e do Conselho Fiscal com 03 membros, entre membros titulares e suplentes na forma do artigo 15 Foi deliberado em assembleia que diretoria e conselho fiscal, eleitos nesta assembleia teriam mandato apenas até 31/01/2024, em decorrência dos finais de mandatos dos prefeitos municipais. Na sequência foi apresentada apenas uma chapa para a Diretoria, sendo esta chapa eleita por aclamação. A Diretoria ficou assim constituída: PRESIDENTE: EDSON SABINO DE LIMA, Prefeito de Lagoa Grande, VICE-PRESIDENTE: ELDSON AMORIM DUARTE, Prefeito de Cabeceira Grande. Da mesma forma e na sequência, passou-se então, a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR, o qual que ficou constituído: MEMBROS TITULARES: Dinarte Henrique Guedes de Ornelas, Prefeito Municipal de Formoso; José Dias de Oliveira, Prefeito Municipal de Guarda Mor; Geraldo Magela Gomes, Prefeito Municipal de Natalândia; Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Paracatu e Terezinha Silvério de Melo, Prefeita Municipal de Varjão de Minas. Na sequência, os eleitos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal foram declarados empossados em seus respectivos cargos. Após a posse, o Prefeito Municipal de Lagoa Grande o senhor Edson Sabino de Lima, fazendo o uso da palavra como Presidente eleito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas- CINF AMNOR, agradeceu a todos e reforçou a importância de manter a união das entidades AMNOR e CINF-AMNOR. Em seguida, foi declarada encerrada a primeira Assembleia do CINF-AMNOR. Nada mais havendo a relatar, eu, Marília Nicole Batista Oliveira, Superintendente Administrativa da AMNOR, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente, sendo considerada a lista de presença dos demais participantes.

Paracatu/MG, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:35762F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 027/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº037/2023

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **FS ENGENHARIA AUTOMOTIVA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.316/0001-30, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 027/2024, para a prestação de serviços de engenharia mecânica, para o Município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$ 3.044,16 (Três mil e quarenta e quatro reais dezesseis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 07 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

RETIFICA-SE:
Onde se lê: SERITINGA.

Leia-se: JESUÂNIA

As demais informações estão pertinentes ao documento.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8F891170

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº037/2023

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 028/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **Jesuânia** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$ 35.013,53 (trinta e cinco mil treze reais e cinquenta e três centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F15E586A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº037/2023

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 029/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$14.677,20 (quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AA51FD1F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 031/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** com a Empresa Credenciada **CM COMERCIAL MONARCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.149.412/0001-91, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 476.633,40 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F161667

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 032/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** com a Empresa Credenciada **HS TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.743.451/0001-80, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 267.913,66 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:276788A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 030/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**

CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES com a Empresa Credenciada **LUIZ CLAUDIO DE ASSIS CPF: 756.935.776-00**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.613/0001-09, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CACC99D0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº
034/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa UNIR PECAS DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº11.383.895/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 034/2024, para a prestação de serviço de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do Município de **ITANHANDU**. Totalizando o valor de R\$ 19.458,20 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:857B55C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 759/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 759/2024. **Contratada:** Capa Preta Serviços Ltda., CNPJ nº 44.965.925/0001-42, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de porteiro, de forma contínua, diurno com 44 horas semanais de segunda a sexta, a serem executados nas dependências do Amvap Saúde. Valor total do contrato: 52.998,96 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024. Vigência: de 17/12/2024 a 17/12/2025.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C3748217

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 218/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consulta de Consulta de Ortopedia, Valor total do aditivo: R\$ 237,99 (Duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 10/12/24 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B750530C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 749/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 749/2024. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 749/2024, datado de 26 de novembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 749/2024, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b e na justificativa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:270337C4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 93/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 93/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 93/2024, datado de 26 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 90/2023 – Credenciamento Público nº 05/2023, Cláusula Sexta do Contrato 93/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:05153F45

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 61/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 61/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 61/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, Cláusula Sexta do Contrato 61/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:61813F76

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 62/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 62/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 62/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 89/2023 – Credenciamento Público nº 04/2023, Cláusula Sexta do Contrato 62/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9AB8EDE8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 63/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 63/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 63/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022, Cláusula Sexta do Contrato 63/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:84A8A679

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 738/2024. **Contratada:** Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$1.446,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 13/11/2024 a 13/11/2025.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2CD8C121

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 56/2024 -
DISPENSA Nº 37/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a retificação da Autorização de Dispensa de Licitação Processo nº 56/2024 – Dispensa nº 37/2024.

Onde se lê: Contratadas: Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ:02.933.193/0001-6.

Leia-se: Contratada: Força P Peças e Serviços LTDA. CNPJ: 08.420.079/0001-11.

Mais informações pelo e-mail transporte@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:BE64CC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – PROCESSO Nº. 051/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 22/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, Torna público que firmou contrato com a empresa: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, para aquisição de *Epis e materisís de consumo para os setores da engenharia e patrulha da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande*”. No valor de R\$ 661,34 Validade: 18/12/2024 á 18/12/2025.Passos, 18 de dezembro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:2D483640

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº. 051/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 22/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, Torna público que firmou contrato com a empresa: **CONSTRUTORA E&E FERNANDES LTDA** para *serviços de engenharia para obras de reforma e adequações no prédio da AMEG.No valor R\$ 62.891,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um mil reais).*Validade: 12/12/2024 á 12/12/2025.Passos, 18 de dezembro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:742AAOCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Objeto: **Contratação de Serviço de cobertura fotográfica da Cerimônia de Posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG – Legislatura 2025-2028 – e Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito a partir das 08h, no dia 01 de janeiro de 2025, devendo o profissional chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com duração de até 3 (três) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens do evento, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@astolfodutra.mg.leg.br Link do Aviso de Contratação Direta: <http://astolfodutra.mg.leg.br/>

Período para apresentação de propostas: de 19/12/2024 até 23/12/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: <http://astolfodutra.mg.leg.br/>

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacao@astolfodutra.mg.leg.br

Astolfo Dutra, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:06691460

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 41/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de água mineral natural potável e não gasosa em copos de 200 ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto para a Reunião de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeitos eleitos.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 53.636.827/0001-52
Valor Total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
Doação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:213CF291

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA Nº 017/2024**

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 17/12/2024	DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/12/2024 às 16h	
OBJETO: Contratação de serviço fotográfico especializado para cobertura de eventos institucionais da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, com produção de imagens de alta qualidade e entrega do arquivo digital contendo todas as imagens registradas. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DO CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Caetanópolis, 17 de dezembro de 2024.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:596BC984

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**PODER LEGISLATIVO
DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2024 AD REFERENDUM**

Deliberação da Mesa Diretora de 16 de dezembro de 2024.
Ad referendum

Altera, provisoriamente, o local do Plenário da Câmara Municipal da Campanha para realização de Sessão Solene de posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice Prefeito.

A Mesa Diretora, usando os poderes que lhe são outorgados pelo artigo 3º, § 3º e artigo 141, inciso IV do Regimento Interno, deliberou e a Câmara Municipal da Campanha, e

CONSIDERANDO o motivo relevante consistente na posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice Prefeito a se realizar, em Sessão Solene, no dia 1º de janeiro de 2025, às 10 horas, no Centro Comunitário Santo Antônio – Ginásio Fuhadão, localizado à Rua Cônego Antônio Felipe – bairro Centro, nesta cidade de Campanha;

e o Plenário

ad referendum, a

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - A Sessão Solene de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice Prefeito realizar-se-á no Centro Comunitário Santo Antônio – Ginásio Fuhadão, localizado à Rua Cônego Antônio Felipe, bairro Centro, nesta cidade de Campanha, às 10 horas, no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - A alteração do local para a realização dos trabalhos do Plenário tem caráter provisório e objetiva a realização da sessão

solene de posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice Prefeito, na data e hora definidos no artigo anterior.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 16 de dezembro de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

Pedro Messias Alves
Vice-Presidente

ADRIARA ANDRIATA BORGES
Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:A9067B00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA Nº 021/2024

Pelo presente instrumento, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 52.091.344/0001-57, sediado(a) na Rua João Batista dos Reis, nº 443, Cerrado, São Tiago - MG, CEP 36350-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu proprietário/sócio/preposto Ryan Antonio Resende Palumbo, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ no. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, aqui denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições

01-DO OBJETO

Constitui em aditamento para a inclusão do auxílio cesta para as estagiárias contratadas no corrente ano.

02-DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula 1: Fica aditado o quantitativo do objeto contratual para 20 (vinte) cestas natalinas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal de Campo Belo – MG.

Cláusula 5: Fica reajustado o valor total da contratação para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

03-DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas, bem como àquelas modificadas por termos de apostilamentos aditivos anteriores a este, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pela inclusão de duas novas estagiárias no quadro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o que tornou indispensável o ajuste no quantitativo de cestas natalinas inicialmente pactuado. O objetivo é garantir o atendimento equitativo a todos os colaboradores, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Ademais, o procedimento foi realizado em conformidade com as disposições legais vigentes, respeitando o devido processo administrativo e assegurando a transparência e a regularidade na execução contratual.

Por fim, cabe destacar que o presente aditivo não resultará em qualquer prejuízo à contratada, uma vez que a adequação no valor total da contratação foi devidamente ajustada para refletir a inclusão das novas estagiárias, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Assim, estando as partes plenamente de acordo com as alterações previstas neste termo aditivo, que complementa e ajusta as disposições originalmente pactuadas, firmam o presente instrumento em conformidade com a legislação aplicável, reafirmando seu compromisso com o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Campo Belo, 12 de dezembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Contratante

CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Regia Vitoria da Costa

Código Identificador:D06BF4F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA
PORTARIA 30**

PORTARIA 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores até 20/12/2024 e demais despesas de manutenção até 27/12/2024 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º. Face ao encerramento do exercício financeiro de 2024, poderá a Câmara Municipal, efetuar o pagamento de subsídios dos vereadores, vencimentos de servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do ano corrente, para fins de fechamento contábil, bem como a devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programados, empenhados e pagos até 27/12/2024.

Art2 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 18 de dezembro de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Silma Resende Franciscani

Código Identificador:B038858B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 012/2024 DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL
DE CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025,
COM FULCRO NO INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025, com fulcro no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o inciso VII do Art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, exercício financeiro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I - Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o Art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Comissão de contratação: unidade constituída de três servidores efetivos, com conhecimento técnico-operacional, sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, auxiliando o Agente de Contratação;

IV - Agente de contratação: servidor designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V – Documento de formalização de demanda: documento no qual o setor ou agente requisitante formaliza o pedido de um produto ou serviço, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação e as especificações técnicas necessárias à especificação do objeto;

VI - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o Poder Legislativo planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações e aquisições; e

VIII – Área Técnica: unidade responsável pelo assessoramento técnico da Administração, podendo ser interna ou externa.

Parágrafo único. A definição dos requisitantes não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cuja estrutura organizacional é definida nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 115, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º. A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Poder Legislativo tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações de suas unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos operacionais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias municipais;

III - evitar o fracionamento de despesas; e

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º. O Plano de Contratações Anual será efetivado por Resolução, cujo projeto deverá ser subscrito pela Mesa Diretora da Casa e será apresentado até o dia 30 de agosto de cada exercício, o qual conterá todas as contratações e aquisições que se pretenda realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - as contratações que envolvam bens e serviços continuados ou não, e essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, independente da modalidade de licitação adotada.

Parágrafo único. O Projeto de Resolução a que alude o caput deste artigo deverá tramitar conjuntamente com a Lei Orçamentária Anual, mantendo, tanto quanto possível, estrita compatibilidade com o orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta casa;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, com a devida justificativa;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput, as Secretarias e servidores do Poder Legislativo observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras

dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras, na forma do Regulamento do Poder Legislativo.

§ 2º. As Secretarias e servidores do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos que o integram, poderão apresentar pedidos de inclusões de contratações e aquisições no Plano de Contratações Anual até o dia 30 de julho de cada exercício financeiro, na forma estabelecida no caput, cujo deferimento dependerá de análise de adequação e compatibilidade orçamentárias a serem realizadas pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 7º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica, interna ou externa, para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8º. Os documentos de formalização de demanda devem ser mensalmente catalogados e arquivados, cuja consolidação ocorrerá na elaboração do Plano Anual de Contratações de cada exercício financeiro.

Art. 9º. O setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no Art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência ou anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º. O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 15 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente e elaboração do competente Projeto de Resolução.

Art. 10. Até o dia 30 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas e submeterá o Projeto de Resolução à apreciação plenária do Poder Legislativo, na forma definida no Art. 4º.

Parágrafo único. A Presidência do Poder Legislativo poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

Art. 11. O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, além de disponibilizado no saguão da Câmara Municipal e no seu site oficial, via Portal da Transparência, ressalvada publicação e consolidação nos portais relativos à legislação municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo procederá às publicações referidas no caput no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício, caso exista divergência.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente e levada ao Plenário do Poder Legislativo por meio de Projeto de Resolução específico, desde que mantida a compatibilidade orçamentária.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado será publicado imediatamente após qualquer alteração, na forma definida no Art. 11 desta Resolução.

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no Art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida, nos moldes desta Resolução.

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratações elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes no instrumento, até o término daquele exercício.

§ 1º. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

Art. 17. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão, em caráter suplementar, tanto quanto possível, o disposto nesta Resolução.

Art. 18. O Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução, por meio de Portarias.

Art. 19. Integra esta Resolução, como anexo único, a previsão de contratações e aquisições para o exercício financeiro de 2025.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:0300EA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 -
PROCESSO Nº 46/2024

Dispensa de Licitação SRP Nº 29/2024
Processo Nº 46/2024

Objeto: O objeto da contratação é serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os, serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Catas Altas, quando viagem de interesse público, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail), conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos.

Ata de Registro de Preço: Nº 03/2024

Empresa:40.285.533 GLEIDE MARIA PORTO

Valor: R\$ 42.989,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Data da assinatura: 16/12/2024

Vigerá até: 16/12/2025

Catas Altas, 18 de dezembro de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:3C14E6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO Nº 24/2024 - DISPENSA Nº 23/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 18 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 24/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 23/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo para o ano de 2025, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **Auto Posto Duas Pontes LTDA**, portadora do CNPJ nº **04.790.773/0001-70**, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, sob o valor global de R\$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:4D5704D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
PL 13/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 LEI FEDERAL 14.133/2021

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00, no plenário da Câmara Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, foi realizada a reabertura da sessão pública da

Concorrência Presencial nº 01/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 13/2024, suspenso na data de 13/12/2024, na qual foram recebidos os envelopes de habilitação e propostas das empresas credenciadas, devidamente lacrados e assinados. A sessão foi conduzida pelo Senhor Evandro Luiz da Cruz, Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio: Demilson Neuber de Ávila, Adiméia Lúcia de Aguiar Pereira e Franciskelly Grace Maria. Também estavam presentes, designados para acompanhar e assessorar os trabalhos o Senhor Carlos Tiago, Igor Andrade - Engenheiro Fiscal, a Senhora Lúnia Souza Dâmaso Orlandi - Procuradora Geral da Câmara Municipal de Diamantina e os servidores Izabella Viana e Robson

Ferreira, responsáveis pela gravação e filmagem da sessão. Estavam presentes na Sessão as Empresas:

EMPRESA RZ ENERGIA E ENGENHARIA, CNPJ 32819477000190, Representada pelo Senhor Rodrigo Martins Ferreira- CPF 108656716-13, EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR, CNP: 29827700/0001-36, representada pelo senhor Nelson Simões Siqueira Junior - CPF 099.308.166-58 e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 42927327/000153, representado por Douglas de Paula

Brandão, CPF 038.298.376-90. A sessão foi reaberta pelo Agente de Contratação, Sr. Evandro Luiz da Cruz, às 9h00min que reiniciou os trabalhos. O Presidente passou a palavra para o senhor Carlos Thiago, para explanação de alguns artigos do Edital do Certame. Ato contínuo, o presidente apresentou os envelopes aos presentes, para conhecimento que os mesmos estavam devidamente lacrados e assinados e que seriam abertos de acordo com a ordem do credenciamento. Sendo que as 03 (três) propostas, apresentadas pelas empresas participantes, foram de igual valor, ou seja R\$ 2.327.625,11 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), tendo sido entendido pelo Agente de Contratação, que o empate decorreu em razão da complexidade da obra. Que sequentemente a documentação foi analisada e conferida pelo Agente de contratação, pelo Engenheiro Fiscal e pelo Assessor responsável pelos respaldos do processo e posteriormente pelos representantes das empresas, para análise e assinatura.

Assim sendo foi constatado que as Empresas Licitantes apresentaram garantia da proposta.

Logo após foi comunicado que, devido ao empate de valores, o procedimento dos lances será via sorteio, ficando portando designada para a realização do sorteio a servidora, Franciskelly Grace Maria - Equipe de Apoio - ficando na seguinte ordem de colocação: 1º) A empresa RZ ENERGIA E ENGENHARIA; 2º)

EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR; 3º) EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - Assim sendo, foi questionado pelo Representante da 1ª empresa sorteada referente aos itens 4.3.1 4.3.2-

4.3.3- 4.3.4, os quais foram analisados pelo Senhor Carlos Tiago, pelo Senhor Igor Andrade e pela

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Diamantina, Lúnia Souza Dâmaso Orlandi. O licitante O manifestou que as demais não cumpriram este requisito. O certame foi para a fase de lance, com a colocação da RZ ENERGIA E ENGENHARIA que iria interpor recurso. RZ ENERGIA E ENGENHARIA sem Lance, EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR, sem lance. A EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ofereceu lance de 3%. Terminada a fase de lances, ficou, portanto, o valor total de R\$ 2.257.796,36. Ato contínuo iniciou-se a abertura do envelope contento a documentações da Empresa EF- PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. A representante da Empresa Nelson Simões Siqueira Junior, manifestou que conforme o edital, não foi localizado pela mesma a

documento CAU, Ato contínuo foi confirmado que a Empresa EF-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA não apresentou as seguintes declarações referente aos itens 4.3.1 4.3.2- 4.3.3- 4.3.4 do edital e também a certidão concernente ao item

9.4.Ato contínuo foi verificada que na declaração Unificada, encontram-se todas as declarações exigidas no Edital, faltando somente da Certidão emitida pelo CAU, constante no item 9.4 alínea "a". Ficando a mesma

INABILITADA. Dando continuidade à sessão, o Senhor Carlos Tiago, falou a respeito do critério de desempate conforme o artigo 60 da lei 14133/2021 e seus incisos. As empresas não ofertaram nenhum lance. Depois de analisar que nenhuma das empresas empatadas não se enquadram no artigo 60 da lei 14333/21 o desempate decidido e de acordo pelos presentes que seria realizado por meio de sorteio, usando o lançamento de 01 moeda brasileira de 01 Real. Assim sendo as empresas decidiram entre elas, que a RZ ENERGIA E ENGENHARIA ficaria com o lado da COROA e a empresa Nelson com a CARA.

Foi feito o lançamento na presença de todos e conferido pelos mesmo sendo o resultado do sorteio CARA.

Ao fazer a conferência dos documentos a Empresa NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR foi declarada inabilitada por não atender os itens 4.3.3 e 4.4 do edital, o representante da Empresa RZ Energia e Engenharia ao proceder com a conferência da documentação da Empresa Nelson Simões constatou que a certidão Federal constava com data vencida desde o dia 03 de dezembro de 2024, bem como foi anexado por esta termo de renúncia quanto a qualquer recurso. Ato contínuo passou-se à análise da documentação da Empresa RZ ENERGIA E ENGENHARIA, ficando constatado que a empresa RZ ENERGIA E ENGENHARIA não apresentou a Certidão emitida pelo CAU, constante no item 9.4 alínea "a". Ficando a mesma INABILITADA. Tanto a Empresa RZ Energia e Engenharia quanto a Empresa EF Engenharia manifestaram que vão interpor recurso em razão da sua inabilitação pela falta do CAU aos argumentos que por se tratarem de empresa de engenharia não é necessário a referida certidão do CAU. A EMPRESA NELSON SIMÕES por sua vez informou que também irá interpor recurso em razão da ausência das declarações, informou ainda que a mesma não apresentou o desejo de realizar a declaração de próprio punho no momento da análise de outra documentação da empresa EF, porém foi considerando que tal manifestação se deu em momento inoportuno. Já segundo momento, já na conferência da documentação esta apresentou desejo de realizar a declaração de próprio punho, não sendo possível, vez que o desejo foi manifestado após a certificação que não haviam tais certidões.

Considerando o que dispõe o Edital, as empresas terão o prazo de 03 dias úteis para apresentar suas razões recursais, ficando desse modo o certame suspenso para tanto. Não havendo mais nada a tratar na presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pelos demais participantes designados e pelos representantes dos licitantes presentes.

Publicado por:

Evandro Luiz da Cruz

Código Identificador:1EEAFDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 02 -TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG, e a empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº29.974.74/0001-22, sediada na

Praça do Rosário, 01 sala 404, Bairro Centro, Viçosa MG telefone 31-996870071, e-mail agilizavicosas@gmail.com, representada neste ato por seu sócio/representante legal Luiz Eustáquio Gonzaga Vitor, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.392.206-04, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena 133 APT 401, BAIRRO Centro - Viçosa MG, denominada CONTRATADA, em conformidade com a Tomada de Preços 01/2023, do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, ficou justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2023 celebrado nos autos do Processo nº. 021/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 65, §1º da lei 8666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, no montante de R\$ 31.917,28 (trinta e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 15,2% do valor global do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art.125 do referido dispositivo legal, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 Unidade 01 01 00 Legislativa
 Função 04 – Legislativa
 Sub-função 031 – Ação Legislativa
 Programa 0101 Processo Legislativo
 Atividade 3001 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal
 Ficha 01 – 44 90 51 Obras e instalações
 Destinação de recurso - Recurso Próprio – DR 500

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 18 de dezembro de 2024.

Pelo Contratante:

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:

LUIZ EUSTÁQUIO GONZAGA VITOR

Agiliza Conservação e Construção Civil EIRELI

TESTEMUNHAS:

2- _____

Publicado por:

Flávia Moreira Carneiro

Código Identificador:EA4EEF48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
 EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº03 DO MUNICÍPIO DE
 INHAÚMA/MG**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, Estado de Minas Gerais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O inciso IV do parágrafo único do artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º [...]

IV – controle social

Art. 2º - O caput do artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º – O Município de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei nº 336, em 27 de dezembro de 1948, mede 236 quilômetros quadrados de extensão, divide-se administrativamente em distritos, e possui atualmente, as seguintes confrontações:

Art. 3º - O caput do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10 – Para a criação de distritos no município de Inhaúma, deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto, na Legislação Estadual que estabelece os requisitos indispensáveis, a saber:

I – eleitorado não inferior a 200 (duzentos) eleitores;

II – existência de povoado com, pelo menos, 50 (cinquenta) moradias e escola pública;

III – demarcação dos limites.

Art. 4º O parágrafo único do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 11 [...]

Parágrafo único – As divisas distritais serão descritas com coordenadas geográficas georreferenciadas.

Art. 5º O caput do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12 – A criação, organização, redelimitação e supressão de Distritos, obedecerão aos requisitos desta Lei, da Legislação Estadual e aos seguintes preceitos.

Art. 6º O artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 15 [...]

II – cooperar com a União e o Estado e consorciar-se a outros municípios na realização de interesses comuns;

III – promover de forma integrada, o desenvolvimento social e econômico da população, da sua sede, de seus distritos e de suas comunidades rurais;

[...]

VII – promover a saúde, a assistência social, o esporte e lazer, a moradia urbana e rural, o saneamento básico, a agricultura, o transporte e a infraestrutura;

Art. 7º O artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 16 [...]

VIII – elaborar o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual, observadas as normas gerais;

[...]

XX – manter a cooperação técnica e financeira da união e do estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

[...]

XXV – prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino dos resíduos sólidos domiciliar e hospitalar e de outros resíduos de qualquer natureza.

[...]

XXXIX – regulamentar serviços de veículos de aluguel;

Art. 8º O artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 17 – É de competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a Constituição, o exercício das seguintes medidas.

[...]

XIII – as demais matérias de interesse local;

Art. 9º O artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 19

[...]

VI – outorgar isenções e anistias fiscais ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade da legislação, devendo ainda, obedecer ao disposto na legislação federal que disciplina a responsabilidade fiscal;

VII – exigir ou aumentar tributo sem que lei o faça, ressalvados os tributos que são passíveis de correção via decreto;

[...]

IX – [...]

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os institui ou aumentou, ressalvados os tributos que são exceção ao princípio da anterioridade;

Art. 10 O artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 21

[...]

§ 2º – O número de vereadores do Município de Inhaúma será fixado por Decreto Legislativo observado o disposto no inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 11 O artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 25 – As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinada ao seu funcionamento, salvo em casos especiais que poderão haver a mudança do recinto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 12 O artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 28 [...]

§ 4º – A sessão de posse não será encerrada até que seja eleita a nova mesa diretora. Em caso de empate prevalecerá o disposto no Regimento Interno.

[...]

§ 6º – No ato da posse e no termino do mandato, os vereadores deverão apresentar declaração de seus bens.

Art. 13 O artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 31 [...]

§ 1º [...]

I – discutir os projetos de lei;

§ 2º – As comissões especiais, criadas por deliberação do plenário ou nomeadas pelo Presidente da Câmara serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

§ 3º – Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 14 O artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 36 – A Mesa da Câmara, poderá encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito Municipal, aos Secretários, Diretores e equivalentes ou Assessores, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos, devidamente justificado.

Art. 15 O artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37 [...]

III – propor ao Poder Executivo a abertura de créditos especiais ao orçamento da Câmara Municipal, devendo o pedido ser atendido no prazo de 15 (quinze) dias ou justificar o não atendimento.

Art. 16 O artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 39 [...]

II – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plurianual.

Art. 17 O artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 40 [...]

V – fixar, antes das eleições municipais, para vigorarem na legislatura seguinte os subsídios dos agentes políticos municipais.

[...]

VII – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 30 (trinta) dias por necessidade de serviço

XIV – aprovar e autorizar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento elaborado pelo município com a União, os Estados, outros municípios ou pessoas jurídicas de direito público ou privada;

Art. 18 O artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 42 [...]

II – [...]

Ocupar cargo, função ou emprego remunerados, incluídos os de que seja demissível “ad nutum”, nas entidades indicadas na alínea “a” do inciso anterior, ressalvado a aprovação em concurso público e processo seletivo.

Ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo, ressalvado o acumulo de cargo permitido nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 19 O artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 43 [...]

VIII – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90;

[...]

§ 1º – Nos casos dos incisos I, II, III, V e VIII deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara Municipal por maioria de seus membros, por provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

§ 2

º – Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político, representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 20 O artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 44 [...]

§ 1º – Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal.

Art. 21 O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 45 – No caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal, far-se-á a convocação do suplente pelo Presidente da Câmara, após as informações prestadas pela justiça eleitoral sobre os suplentes eleitos.

Art. 22 O artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 47 [...]

§ 3º – A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do estado de sítio, estado de defesa ou de intervenção no município.

Art. 23 O artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 49 [...]

XI – Lei da Estrutura Administrativa;

XII – Estatuto do Magistério.

Art. 24 O artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 53 – A proposição de lei resultante de projeto aprovado pela Câmara Municipal será enviada no prazo de dez dias úteis ao Prefeito Municipal que, no prazo de quinze dias úteis, contados de seu recebimento:

[...]

§ 5º – A Câmara Municipal, dentro de trinta dias úteis, contados do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá, em escrutínio secreto, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 25 O artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 57 [...]

§ 2º – As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 120 (cento e vinte) dias após recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída esta incumbência.

Art. 26 O artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 59 – O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, e Secretários Municipais.

Art. 27 O artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 62 – O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito, no caso de licença ou impedimento e suceder-lhe-á no caso de vacância.

Art. 28 O artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 66 O Prefeito e Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do cargo ou do mandato.

Art. 29 O artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 67 – Ao tomarem posse e ao término de seus respectivos mandatos, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual será enviada à Câmara Municipal.

Art. 30 O artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 69 [...]

XVI - arrecadar os tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara; [...]

XXI – solicitar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;

[...]

XXIII - apresentar anualmente à Câmara, no final do exercício, por meio de audiência pública relatório sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da administração para o ano seguinte;

XXIV – organizar os serviços internos das secretarias criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas.

[...]

XXVI – providenciar sobre a administração dos bens do município, e sua guarda e sua alienação, na forma da lei;

[...]

XXXI – estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei de parcelamento do solo;

[...]

XXXIII – solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar do Município por tempo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 31 O artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 71 [...]

§ 2º – A infringência ao disposto neste artigo, importará na perda do mandato.

Art. 32 O artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 76 [...]

Parágrafo único – Os cargos mencionados no artigo são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33 O artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 79 [...]

§ 2º – A infringência ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa crime de responsabilidade.

Art. 34 O artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 84 [...]

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei federal regulamentadora do tema.

Art. 35 O artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 86 – O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Art. 36 O artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 92 – A publicidade das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, ou através de diário eletrônico contratado nos termos da lei, conforme o caso.

§ 1º – A escolha do órgão da imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação ou celebração de convênio, em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.

Art. 37 A seção II do Capítulo II da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passará a denominar “Dos Arquivos Contábeis.”

Art. 38 O artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 94 – O Município manterá os arquivos contábeis que forem necessários para o registro de seus serviços.

[...]

§ 2º – Os arquivos contábeis referidos neste artigo poderão ser constituídos de fichas ou substituídos por sistemas eletrônicos.

Art. 39 O artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 99 – A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, corridos prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridos para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição e no mesmo prazo deverão atender as requisições judiciais se outro não for fixado pelo Juiz.

Art. 40 O artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 103 [...]

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e modalidade licitatória, conforme preceitua a legislação federal, dispensada a modalidade licitatória nos casos de doação e permuta;
II - quando móveis, dependerá apenas da realização de procedimento licitatório, conforme determinado sobre a legislação federal, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

Art. 41 O artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 107 [...]

§ 2º – concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa ou por meio de procedimento licitatório.

Art. 42 O artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 110 [...]

§ 4º – As concorrências para concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade, nos termos exigidos pela legislação federal, inclusive em órgãos da imprensa da capital do Estado, mediante edital ou comunicado resumido.

Art. 43 O artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 119 – O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistema de Previdência.

Art. 44 A Lei Orgânica do Município de Inhaúma passará a vigorar acrescido do artigo 119-A, com a seguinte redação:

Art. 119-A – Fica concedida as associações sem fins lucrativas com sede no município de Inhaúma isenção de taxas municipais.

Art. 45 O artigo 130-A da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 130-A – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º – É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

[...]

Art. 46 O artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 138 [...]

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159 da Constituição Federal, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 164 desta Lei Orgânica.

Art. 47 O artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 139 – Obriga-se o Prefeito Municipal, sob a cominação prevista no Art. 29A, § 2º da Constituição Federal, a repassar ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 20 de cada mês, o recurso financeiro correspondente a 7% (sete por cento) do duodécimo da receita efetivamente realizada no exercício anterior.

Art. 48 O artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 147 – Município dispensará ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou pela eliminação ou redução desta, por meio de lei.

Art. 49 A Lei Orgânica do Município de Inhaúma passará a vigorar acrescido do artigo 150-A, com a seguinte redação:

Art. 150-A – O Município dispensará proteção a unidade familiar.

§ 1º A lei disporá sobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.

I – para assegurar a integração do idoso na comunidade e na família, serão criados centros diurnos de lazer e de amparo à velhice.

§ 2º – Compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual, dispondo sobre a proteção à infância, à juventude e às pessoas portadoras de deficiências, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios e veículos de transporte coletivo.

§ 3º – Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – amparo às famílias numerosas e sem recursos;

II – ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;

III – estímulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;

IV – colaboração com as entidades assistenciais que visem à proteção e educação da criança;

V – amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida;

VI – colaboração com a União, com o Estado e com outros Municípios, para solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

Art. 50 O artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 151 [...]

I – formação de consciência sanitária individual na educação infantil.

Art. 51 O Capítulo IV do Título IV da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passará a denominar “Da Educação, da Cultura e do Desporto”.

Art. 52 o artigo 156 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 156 [...]

I – educação infantil, ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria;

[...]

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

[...]

VII – atendimento ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação;

Art. 53 O artigo 158 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 158 – O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental.

Art. 54 O artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 163 – A Lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação.

Art. 55 A Lei Orgânica do Município de Inhaúma passará a vigorar acrescido do artigo 161-A, com a seguinte redação:

Art. 163-A – A Lei regulará a composição, o funcionamento, e as atribuições do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 56 O artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 172 [...]

III – facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão das informações no portal de transparência do município ou outros meios de comunicação que vierem a substituí-lo.

Art. 57 O artigo 173 da Lei Orgânica do Município de Inhaúma passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 173 – É lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal, dentro do prazo previsto na lei.

Art. 58 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município de Inhaúma:

I – Inciso IV e parágrafo único do artigo 10;

II – Artigo 13;

III – Artigo 14;

IV - § 1º, do inciso XXXV do artigo 16;

V – Inciso I do § 3º do artigo 22;

VI - § 1º do artigo 30;

VII – Artigo 32;

VIII – Inciso IV do artigo 46;

IX – Parágrafo único do artigo 50;

X – Parágrafo único do artigo 51;

XI – Artigo 54;

X – Inciso XI do artigo 69;

XI – Inciso II do artigo 76;

XII – Parágrafo único do artigo 78;

XIII – Artigo 81

XIV – Artigo 82;

XV - § 4º, § 5º e § 6º do artigo 84;

XVI – Artigo 93;

XVII - § 1º do artigo 94;

XVIII – § 1º do artigo 109

XIX - § 2º do artigo 123;

XX - § 2º do artigo 127;

XXI - § 5º do artigo 128;

XXII – Incisos I e II do artigo 137;

XXIII – Artigo 143;

XIV – Parágrafo único do artigo 148;

XV – Artigo 150;

XVI – Artigo 152;

XVII – Artigo 154;

XVIII - § 3º do artigo 155;

XIX – Inciso II do artigo 156;

XX - § 1º, § 2º e § 3º do artigo 158;

XXI – Artigo 159;

XXII – Artigo 177;

XXIII – Artigo 182.

Art. 59 Esta Emenda à Lei Orgânica entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Inhaúma-MG, 17 de dezembro de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES

Presidente em Exercício

ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA

Vice- Presidente em Exercício

MARCO PAULO CARVALHO COSTA

Secretário

Publicado por:

Aline T. de Oliveira

Código Identificador:D269FBCD

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
RESOLUÇÃO Nº33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Inhaúma aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º [...]

Parágrafo único – As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, salvo em casos especiais poderá ser transferido o local mediante aprovação de maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º O caput do artigo 5º da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º – A reunião solene, que independe de convocação, é realizada no dia primeiro de janeiro, no Plenário da Câmara Municipal e presidida pelo mais idoso dos Vereadores presentes, que, após declará-la aberta, convidará um outro Vereador para Secretário.

Art. 3º O § 2º e § 6º do artigo 7º da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º [...]

§ 2º – Na impossibilidade da posse do Vereador no prazo de que trata o previsto neste artigo, será convocado o seu suplente.

[...]

§ 6º – No ato da posse e ao término do mandato os Vereadores obrigam-se a entregar ao Presidente da Câmara, mediante recibo, declaração de seus bens, que ficará arquivada na Câmara Municipal.

Art. 4º O do artigo 9º da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º – A eleição da Mesa Diretora da Câmara e o preenchimento de vaga nela verificada são feitos por votação aberta, presentes a maioria absoluta dos Vereadores, observadas as seguintes exigências e formalidades:

[...]

IX – contagem dos votos por um scrutinador e sua anotação por outro à medida que forem apurados;

[...]

XIV – eleição da chapa cujo o candidato a presidente seja o mais votado nas eleições gerais.

Art. 5º O artigo 12 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12 – Verificando -se vaga na Mesa da Câmara, esta será preenchida mediante eleição, observadas as disposições do artigo 9º.

Art. 6º O artigo 22 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22 – É permitido o uso palavra na sessão de posse por outro orador, Vereador e outras autoridades, além daqueles já mencionados nos artigos anteriores.

Art. 7º O artigo 23 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 23

[...]

II – extraordinária, a que se realiza em período diverso dos fixados no inciso anterior, mediante convocação do Presidente da Câmara.

Art. 8º O artigo 24 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 24 A Câmara Municipal realizará suas reuniões ordinárias às terças-feiras, no horário de 19:00 horas.

Art. 9º O artigo 26 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 26

[...]

§ 3º Em situações excepcionais e mediante aprovação será permitida a realização de reuniões itinerantes.

Art. 10 O artigo 29 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 29 – As reuniões da Câmara Municipal são públicas e gravadas com transmissão ao vivo, sendo permitida a presença de qualquer pessoa às reuniões públicas, desde que atendidas as disposições regimentais.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade da gravação e da transmissão ao vivo a decisão deverá ser motivada.

Art. 11 O artigo 31 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 31

[...]

§ 3º – As atas das reuniões deverão ser enviadas previamente para os Vereadores.

Art. 12 O artigo 32 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 32 – A reunião extraordinária aplica-se, no que couber a mesma forma prevista no artigo anterior, respeitando e limitando-se a matéria da convocação da extraordinária.

Art. 13 O artigo 33 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 33 – Esgotada a matéria destinada a uma parte, passar-se-á a parte subsequente.

Art. 14 O artigo 34 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 34 – A presença do Vereador à reunião será registrada no seu início e final, pela sua assinatura no livro de presenças, tendo a folha encerrada e autenticada pelo Presidente ou seu sucessor atestando a procedência da assinatura e a efetiva participação do Vereador nos trabalhos do Plenário, nas discussões e nas votações das matérias.

§ 1º – O Vereador que deixar de atender ao disposto no caput do presente artigo terá o respectivo desconto em sua remuneração, referente à reunião, sendo o desconto, proporcionalmente ao número de reuniões que houver faltado, ressalvados os casos de licenças previstos neste Regimento.

§2º

[...]

III – quando em acompanhamento a pessoa da família até o 3º grau para tratamento de saúde, com a devida comprovação médica;

[...]

VI – quando nomeado para missão municipal, estadual e federal;

VII – caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

Art. 15 O artigo 36 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 36 – Abertos os trabalhos, o Secretário ou pessoa designada para este fim fará a leitura da ata da reunião anterior e logo após o Presidente submeterá à discussão da Câmara e, se não for impugnada, será considerada aprovada, independente de votação, ressalvada a eventual retificação.

§ 1º – Para retificar a ata, o Vereador poderá falar uma vez, pelo prazo máximo de cinco minutos, cabendo ao Secretário ou pessoa designada para este fim prestar os esclarecimentos que entender necessários.

Art. 16 O artigo 43 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 43 – Concluída a ordem do dia será dada a palavra a cada Vereador, em ordem alfabética, que a solicitar, obedecendo a ordem das solicitações, por prazo não superior a dez minutos a cada um, prorrogáveis por mais cinco minutos, para falar sobre assuntos de interesse geral, fazer comunicação de acontecimentos relevante, de falecimento de pessoa de notoriedade e para explicações pessoais sobre palavras pelos Vereadores proferidas ou contidas em seus votos.

Art. 17 O artigo 54 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 54 – A renúncia ao mandato dever ser manifestada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e se tornará efetiva e irretratável depois de lida no Pequeno Expediente e publicada no veículo oficial de publicação da Câmara Municipal.

Art. 18 O artigo 55 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 55

[...]

Parágrafo único – A ocorrência de vaga, nos casos de renúncia, será declarada pelo Presidente, em Plenário, durante a reunião ou durante o recesso mediante ato publicado, no veículo oficial de publicação da Câmara Municipal.

Art. 19 O artigo 56 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 56

[...]

V – que fixar domicílio eleitoral fora do Município;

[...]

§ 1º – Nos casos dos incisos I, II, III e V, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto e, mediante provocação da Mesa Diretora ou do partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 20 O artigo 57 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 57

[...]

§ 3º – A licença será concedida pelo Presidente da Câmara de ofício.

Art. 21 O artigo 59 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 59 – O Vereador vítima da prática de ato que ofenda a sua honorabilidade poderá requerer ao Presidente da Câmara ou de comissão que mande apurar a veracidade da arguição e, provada a impropriedade, imponha ao Vereador ofensor a penalidade regimental cabível.

Art. 22 O artigo 61 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 61

[...]

Parágrafo único – Nos casos indicados neste artigo a penalidade será aplicada pelo plenário, por maioria simples, assegurada ao infrator ampla defesa.

Art. 23 O artigo 70 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 70 – Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de fixar os subsídios dos agentes políticos municipais, ficarão mantidos na legislatura subsequente os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior admitida apenas a atualização dos valores, pelo acumulado no INPC.

Art. 24 O artigo 73 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 73 – O subsídio do Vereador corresponderá à retribuição financeira pela efetiva presença às reuniões ordinárias regimentalmente previstas, às extraordinárias regularmente convocadas e realizadas, e as reuniões de comissões.

Art. 25 O artigo 85 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 85 – Os membros da Mesa Diretora da Câmara, exceto o Presidente, poderão fazer parte de comissão permanente, especial ou de inquérito.

Art. 26 O artigo 86 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 86

[...]

VII – [...]

b) fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereadores, observada o disposto na Lei Orgânica;

[...]

X – aplicar a penalidade de censura escrita a Vereador, após o devido processo legal.

[...]

XIV – autorizar aplicação de disponibilidades financeiras da Câmara, mediante depósito em instituição financeira, ressalvados os casos previstos em lei ou convênio.

[...]

§ 4º – O procedimento para processos de cassação de agentes políticos é o estabelecido na legislação federal.

§ 5º – A comissão processante deverá ser formada por sorteio, entre os edis desimpedidos, respeitada a proporcionalidade partidária se possível.

Art. 27 O artigo 90 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 90

[...]

XI – fazer ler as atas pelo Secretário ou pessoa designada para tal fim;

[...]

XIII – fazer ler a correspondência pelo Secretário ou pessoa designada para tal fim;

XV – autenticar, a presença dos Vereadores, no livro próprio;

Art. 28 O artigo 93 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 93

[...]

Parágrafo único – No impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário assumirá o Vereador mais idoso.

Art. 29 O artigo 96 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 96 – O policiamento do prédio da Câmara e das suas demais dependências compete a Polícia Militar, quando requisitada.

Art. 30 O artigo 98 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 98 – A Mesa da Câmara poderá requisitar, por escrito ou não, a Guarda Municipal, o auxílio da Polícia Militar, quando entender necessário, para assegurar a ordem do recinto das sessões e das demais dependências da Câmara.

Art. 31 O artigo 99 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 99 – Poderá a Mesa Diretora ou demais Vereadores, de ofício ou a requerimento, mandar prender em flagrante qualquer pessoa que perturbar a ordem dos trabalhos ou que desacate ou ameace a qualquer membro da Câmara quando em sessão.

Parágrafo único – O detido será encaminhado a autoridade policial competente para a lavratura do auto e demais providências cabíveis.

Art. 32 O artigo 100 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 100

[...]

§ 2º – O Presidente fará sair do edifício da Câmara o assistente que perturbar a ordem ou provocar manifestações ruidosas, podendo, para tal, requisitar, se preciso, o auxílio da Polícia Militar ou Guarda Municipal.

Art. 33 O artigo 104 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 104 – Os membros das comissões são designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 34 O artigo 105 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 105 – Na constituição das comissões é assegurada, tanto quanto possível a representação partidária.

Art. 35 O artigo 108 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 108

[...]
IV – Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 36 O artigo 112 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 112 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais e artísticos inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral.

Parágrafo Único – A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

Art. 37 O artigo 120 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 120

[...]

§ 2º – Todas as comissões temporárias terão 03 (três) Vereadores membros, e o membro impedido será substituído por sorteio.

Art. 38 O artigo 121 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 121

[...]

§ 1º – As comissões especiais serão constituídas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, assegurando-se, sempre que possível, o princípio da representação proporcional partidária.

§ 2º – A comissão para apuração de crime de responsabilidade será constituída por sorteio.

Art. 39 O artigo 122 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 122

[...]

§ 4º – Contados da publicação do requerimento ou da sua aprovação, será realizado sorteio da comissão na próxima reunião ordinária.

Art. 40 O artigo 124 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 124

[...]

II – ao Ministério Público Estadual em matérias comuns ou Ministério Público Federal nos casos relacionados a verba federal ou matéria de sua competência originária.

[...]

IV – à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e ao Tribunal de Contas do Estado para as devidas providências.

Art. 41 O artigo 126 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 126 – A vaga da comissão verificar-se-á por renúncia, descumprimento de dever funcional, perda do mandato e por falecimento do Vereador.

Art. 42 O artigo 128 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 128 – Nos três dias seguintes ao de sua constituição, reunir-se-á comissão, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os membros, para sorteio do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator.

Parágrafo Único – Até que se realize o sorteio, continuará na presidência o membro mais idoso.

Art. 43 O artigo 129 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 129 – O primeiro sorteado será o Presidente, e os subsequentes para o cargo de Vice-Presidente e Relator.

Parágrafo único – Igual procedimento será adotado para os demais membros.

Art. 44 O artigo 134 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 134 As reuniões de comissões são públicas.

Art. 45 O artigo 135 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 135

[...]

Parágrafo único – A reunião de comissão destinada a audiência pública será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 46 O artigo 138 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 138

[...]

I – [...]

Aprovação da ata;

Art. 47 O artigo 143 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 143

[...]

§ 1º – Aprovada a alteração do parecer com o qual concorde o relator será a reunião interrompida para as retificações pertinentes no parecer.

§ 2º

[...]

I – Favorável;

II – Contrário.

Art. 48 O artigo 148 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 148

[...]

Parágrafo único – Na proposta ou no requerimento haverá indicação da matéria a ser examinada.

Art. 49 O artigo 151 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 151 – A petição, reclamação ou representação de pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades da Administração Municipal, ou imputada a membros da Câmara Municipal será encaminhada ao Plenário desde que:

Art. 50 O artigo 157 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 157 – O Vereador, pessoalmente, poderá inscrever para falar.

Art. 51 O artigo 161 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 161

[...]

§ 3º – O Vereador, ao apartear, autorização do orador.

Art. 52 O artigo 163 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 163

[...]

§ 1º – Se o Vereador não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da Câmara retirar-lhe-á a palavra.

Art. 53 O artigo 167 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 167 – Quando destinada a aprovar ou ratificar convênio, contrato, acordo ou termo aditivo, a proposição conterá a transcrição por inteiro do documento.

[...]

§ 3º – A proposição em que houver referência a uma lei, ou tiver sido precedida de estudos, pareceres, decisões ou despachos, será instruído dentro do processo legislativo.

[...]

§ 5º [...]

I – de atestado da Prefeitura declarando que a entidade funciona há mais de 01 (um) ano e que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não são remuneradas.

Art. 54 O artigo 173 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 173

[...]

I – deferir-lo quanto ao projeto que tenha recebido parecer favorável;

II – submetê-lo a votação, quando a proposição sem parecer ou com parecer contrário.

Art. 55 O artigo 174 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 174 – A distribuição de proposição às comissões é feita pelo Presidente da Câmara.

Art. 56 O artigo 180 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 180

[...]

VI – Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação e do Solo;

Art. 57 O artigo 181 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 181

[...]

II – elaborar o seu Regimento Interno e alterá-lo;

[...]

VI – reajustar a remuneração dos Vereadores na forma estabelecida pela legislação própria, de acordo com o índice oficial;

[...]

VIII – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 30 (trinta) dias;

[...]

XI – autorizar a realização de empréstimos, operações financeiras ou acordos de interesse do município.

[...]

XIII – ratificar a celebração de convênio pelo Prefeito na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 58 O artigo 182 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 182 – Salvo nas hipóteses de iniciativa privativa e de matéria indelegável, a iniciativa popular é exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei, subscrito por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores inscritos no Município.

Art. 59 O artigo 183 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 183 – Nas Comissões ou em Plenário, poderá usar da palavra para discutir o projeto de que trata o artigo anterior, pelo prazo de 10 (dez) minutos, o primeiro signatário, ou quem este tiver indicado.

Art. 60 O artigo 184 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 184 – A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa por proposta da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Art. 61 O artigo 185 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 185

[...]

§ 2º – Enviado à Mesa Diretora da Câmara, projeto com parecer será incluído ao projeto na ordem do dia em primeiro turno;

§ 3º – No decorrer da discussão, poderão ser apresentadas emendas.

Art. 62 O artigo 186 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 186 – A emenda contendo matéria nova, só será admitida em segundo turno, desde que pertinente a proposição.

Art. 63 O artigo 187 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 187 – Concluída a votação em segundo turno, o projeto será remetido à Secretaria da Casa para emitir a redação final.

Art. 64 O artigo 194 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 194 – As Resoluções são promulgadas pelo Presidente da Câmara e assinadas pela Mesa Diretora no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da aprovação da redação final do projeto.

Art. 65 O artigo 195 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 195 – O Presidente da Câmara, no prazo previsto no artigo anterior, poderá impugnar motivadamente a Resolução ou parte dela, hipótese em que a matéria será devolvida a reexame do Plenário, na próxima reunião ordinária, ou em sessão extraordinária convocada para tal finalidade.

Art. 66 O artigo 196 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 196 – A matéria não promulgada será incluída em ordem do dia, no prazo de quarenta e oito horas, devendo o Plenário deliberar na reunião subsequente.

Art. 67 O artigo 197 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 197

[...]

III – Iniciativa popular;

§ 1º – A Lei Orgânica Municipal não poder ser emendada na vigência de estado de sítio e estado de defesa, nem quando o Município estiver sob intervenção.

Art. 68 O artigo 198 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 198 – Recebida, a proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será numerada, publicada e distribuída aos Vereadores, permanecendo sobre a Mesa, durante o intervalo entre as reuniões ordinárias, para receber emendas.

Art. 69 O artigo 199 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 199

[...]

§ 1º – Ocorrida a hipótese do caput do artigo, a proposta será incluída em ordem do dia, para discussão e votação em segundo turno, após distribuída em avulso a matéria aprovada no primeiro turno.

Art. 70 O artigo 200 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 200 – Poderão discutir a proposta, em segundo turno, durante 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por igual prazo todos os Vereadores.

Art. 71 O artigo 202 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 202

[...]

§ 1º – Da discussão do projeto na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária poderão participar, com direito a voz e a voto, todos os membros de cada uma das comissões permanentes às quais tenha sido distribuído, podendo votar o parecer.

[...]

§ 6º – Enviada à Mesa, incluindo-se o projeto na ordem do dia, para discussão e votação em dois turnos, sendo dispensa.

Art. 72 O artigo 203 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 203 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações no projeto, enquanto não houver iniciada, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a votação.

Art. 73 O artigo 205 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 205

[...]

§ 1º – Se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias corridos sobre o Projeto, será ele incluído na ordem do dia, para discussão e votação em turno único, sobrestando-se as demais proposições para que se ultime a votação.

[...]

§ 3º – O prazo não corre em período de recesso da Câmara Municipal.

Art. 74 O artigo 209 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 209 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara deverá distribuir avulso do processo aos Vereadores e lerá o ofício na reunião subsequente.

Art. 75 O artigo 210 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 210

[...]

§ 1º – Esgotado o prazo previsto no artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para com quarenta e cinco dias corridos, emitir parecer, que concluirá por projeto de Decreto Legislativo.

§ 2º – O Decreto Legislativo aprovado pela Câmara será enviado ao Tribunal de Contas juntamente com a cópia da Ata da reunião em que as contas foram julgadas, devidamente assinada pelos Vereadores e ao Chefe do Executivo a época.

Art. 76 O artigo 211 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 211

[...]

§ 2º – Dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação do veto, a Câmara Municipal sobre ele decidirá em escrutínio aberto e sua rejeição só ocorrerá pelo voto favorável da maioria dos membros da Câmara.

Art. 77 O artigo 220 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 220

[...]

II – à deliberação de comissão, quando realizado durante as reuniões de comissões;

Art. 78 O artigo 222 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 222

[...]

§ 2º – O requerimento que se refere o inciso XXI será subscrito por um terço dos membros da Câmara.

Art. 79 O artigo 227 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 227 – O prazo de discussão será de 10 (dez) minutos.

Art. 80 O artigo 228 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 228 – A discussão poderá ser adiada uma vez, até a próxima reunião, salvo quanto a projeto sob regime de urgência e veto.

Art. 81 O artigo 236 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 236 – São dois os processos de votação:

Art. 82 O artigo 237 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 237 – Adotar-se-á o processo simbólico, quando houver requerimento aprovado para tal fim.

Art. 83 O artigo 238 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 238 – Em regra as votações na Câmara Municipal serão nominais.

[...]

§ 1º – A votação nominal processar-se-á mediante a chamada dos Vereadores pelo Presidente, os quais responderão “sim” ou “não”, cabendo-lhe anotar os votos.

Art. 84 O artigo 244 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 244

[...]

§ 2º – Considera-se prejudicado o requerimento que, por falta de quórum, deixar de ser votado.

Art. 85 O artigo 246 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 246

[...]

I – por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria.

Art. 86 O artigo 248 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 248 – A discussão de proposição em regime de urgência não ultrapassará duas reuniões consecutivas, contadas de sua inclusão na ordem do dia.

Art. 87 O artigo 249 da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 249 – No regime de urgência, os prazos regimentais serão reduzidos à metade, arredondando-se a fração para a unidade imediatamente superior.

Art. 88 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 03 de 25 de setembro de 1997:

- I – Parágrafo único do artigo 3º;
- II – Parágrafo único do artigo 8º;
- III – Incisos IV, VI, VII, VIII e X do artigo 9º;
- IV – Artigo 11;
- V – Artigo 30;
- VI - § 4º e § 5º do artigo 38;
- VII – Artigo 41;
- VIII – Artigo 44;
- IX – Artigo 46;
- X – Artigo 52;
- XI - § 6º e § 9º do artigo 57;
- XII – Inciso III do artigo 61;
- XIII – Artigo 74 a 80;
- XIV - § 2º do artigo 83;
- XV – Inciso VI do artigo 86;
- XVI – Inciso XLIII do artigo 90;
- XVII – Inciso II do artigo 91;
- XVIII – Incisos II, III, VI, VII, X, XI e XII do artigo 94;
- XIX - § 2º do artigo 101;
- XX - § 3º do artigo 104;
- XXI – Artigo 114 e 115;
- XXII – Parágrafo único do artigo 116;
- XXIII - § 1º do artigo 120;
- XXIV – Alínea c do inciso I do artigo 121;
- XXV - § 3º do artigo 125;
- XXVI - § 2º do artigo 126;
- XXVII – Artigo 127;
- XXVIII - § 2º do artigo 131;
- XXIX – Incisos IX, e XXI do artigo 132;
- XXX – § 3º do artigo 138;
- XXXI - § 1º e § 2º do artigo 140;
- XXXII – Artigo 141;
- XXXIII - § 3º do artigo 143;
- XXXIV – Artigo 145 e 146;
- XXXV - § 3º e § 8º do artigo 147;
- XXXVI – Parágrafo único do artigo 151;
- XXXVII - § 2º, §3º e § 4º do artigo 155;
- XXXVIII – Parágrafo único do artigo 157;
- XXXIX – Inciso V do artigo 158;
- XL – Inciso VI do artigo 166;
- XLI - § 1º e § 2º do artigo 167;
- XLII – Artigo 171;
- XLIII - § 2º e § 3º do artigo 186;
- XLIV - § 3º, § 4º e § 5º do artigo 202;
- XLV – Artigo 212;
- XLVI – Artigo 218;
- XLVII – Parágrafo único do artigo 220;
- XLVIII – Incisos II, III, VI e XXV do artigo 222;
- XLIX - § 3º do artigo 222;
- L – Inciso XV do artigo 223;
- LI – Parágrafo único do artigo 224;
- LII - § 3º, § 4º e § 5º do artigo 226;
- LIII – Incisos I e II do artigo 227;
- LIV – Parágrafo único do artigo 228;
- LV – Inciso III do § 3º do artigo 230;
- LVI – Artigo 235;
- LVII – Inciso III do artigo 236;
- LVIII – Incisos I e II, § 2º do artigo 238;
- LIV – Artigo 239;
- LV - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do artigo 245;
- LVI – Inciso II do artigo 261.

Art. 89 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 17 de dezembro de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES

Presidente em Exercício

ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA

Vice- Presidente em Exercício

MARCO PAULO CARVALHO COSTA

Secretário

Publicado por:

Aline T. de Oliveira

Código Identificador:C137D8DA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA Nº17/2024**

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/2024, a qual informa os vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato âmbito do Poder Legislativo Municipal de Inhaúma, com a seguinte composição:

- I – Aline Teixeira de Oliveira (Administrativo);
- II – Gisélia Carvalho Fernandes (Administrativo);
- III – Marco Paulo Carvalho Costa (Vereador Eleito);
- IV – Rogério de Oliveira Costa (Vereador Eleito).

Parágrafo único: As coordenações dos trabalhos caberão ao primeiro designado.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato, terá como objetivos principais:

- I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição;
- II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;
- III - Preservar a memória institucional;
- IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 17 de dezembro de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES

Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:46615370

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA Nº18/2024**

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, determina;

Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões divulgado na primeira reunião ordinária da legislatura em 06 de fevereiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 26 e 31 de dezembro de 2024, em virtude dos feriados de “Natal”, “Aniversário da Cidade” e “Confraternização Nacional”, a serem comemorados nos dias 25 de dezembro, 27 de dezembro e 1º de janeiro de 2024, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma, 17 de dezembro de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:159D2B6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Contrato: 026/2024. Nº Processo: 010/2024. Dispensa. Nº 007/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Paes e Campbell Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo ao contrato originário no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:5FDDE4B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Contrato: 029/2024. Nº Processo: 039/2024. Dispensa. Nº 014/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Hercílio Distribuidora Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:9BF28287

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Contrato: 033/2024. Nº Processo: 018/2024. Dispensa. Nº 015/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Hercílio Distribuidora Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:96D86C2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Contrato: 043/2024. Nº Processo: 024/2024. Dispensa. Nº 019/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Distribuidora LC LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:AA1C89E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA- MG

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de sua autonomia administrativa, financeira e jurídica, por seu Presidente, faz saber que o Poder Legislativo do Município, em Sessão Plenária, aprovou, e ele em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

**TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I
DA SEDE DA CÂMARA**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Leopoldina tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 565, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. No recinto destinado ao Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, ou promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma de legislação aplicável, bem como crucifixos, imagens e obras artísticas.

Art. 3º. As dependências do Salão Nobre da Câmara Municipal de Leopoldina poderão ser cedidas mediante requerimento e após o deferimento do mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Fica vedada a cessão das dependências da Câmara Municipal para eventos que exijam procedimentos técnico-científicos, incompatíveis com as dependências do Poder Legislativo.

§ 2º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá observar os dias e horários disponíveis, constantes na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 3º Será de inteira responsabilidade do solicitante a guarda e conservação da sede da Câmara, inclusive quanto ao cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º O responsável pela entidade solicitante assinará termo de responsabilidade quanto ao patrimônio da Câmara, devendo ressarcir eventuais danos em prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 4º. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 5º. As funções legislativas da Câmara consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município.

Art. 6º. As funções de fiscalização consistem no exercício do controle da Administração, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas àquelas as da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º. As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios em geral do Poder Executivo, pertinentes à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa, mediante implementação de medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

Art. 8º. Ocorrem as funções julgadoras nas hipóteses em que é necessário julgar Vereador ou o Prefeito quando tais agentes políticos cometam infrações político-administrativas previstas em lei.

Art. 9º. A gestão dos assuntos de economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da estruturação e administração de seus serviços auxiliares.

CAPÍTULO III DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Art. 10. A Câmara instalar-se-á, em sessão especial de cunho solene, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, às 10h00min (dez horas), a qual será presidida pelo Vereador mais votado.

Parágrafo único. A instalação ficará adiada para o dia seguinte, e assim sucessivamente, se na sessão que lhe corresponder não houver o comparecimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores e, se essa situação persistir, até o último dia do prazo a que se refere o art. 13, a partir do qual a instalação será presumida para todos os efeitos legais.

Art. 11. Os Vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório a que se refere o art. 10, ato que será objeto de termo lavrado em livro próprio pelo Vereador designado por aquele para o cargo de Secretário *ad hoc*

e, depois de empossados, prestarão o compromisso consubstanciado nos termos abaixo, que será lido pelo Presidente:

“Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, a Lei Orgânica e as demais leis do Município, desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelos leopoldinenses, trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo”.

Art. 12. Lido o compromisso pelo Presidente, o Vereador Secretário *ad hoc* fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará:

“Assim o Prometo”.

Art. 13. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no art. 11 deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo motivo justo aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, e prestará o compromisso legal na forma do disposto nos arts. 11 e 12.

Art. 14. Imediatamente após a posse e por ocasião do término do mandato, os Vereadores apresentarão declaração de bens, as quais serão transcritas, integralmente, em livro próprio.

Art. 15. Cumprido o disposto nos arts. 11 e 12, o Presidente provisório facultará a palavra por 5 (cinco) minutos para cada um dos Vereadores eleitos e às autoridades presentes que desejarem manifestar-se, desde que anteriormente inscritas.

Art. 16. Seguir-se-á aos discursos a eleição da Mesa na qual somente poderão votar ou ser votados os Vereadores empossados.

Art. 17. O Vereador que não tomar posse no prazo previsto no art. 13 não mais poderá fazê-lo, vez que incurso na hipótese do § 1º do art. 96 deste Regimento Interno, que dispõe sobre a extinção de mandato.

Art. 18. O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato não poderá ser empossado sem prévia comprovação da desincompatibilização, o que se dará, impreterivelmente, dentro do prazo a que se refere o art. 13, sob pena de se lhe aplicar o disposto no § 1º do art. 96 deste diploma legal.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I DA MESA

SEÇÃO I Da Formação e das suas Modificações

Art. 19. Imediatamente após a posse e o compromisso legal, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, proceder-se-á à eleição dos Vereadores que irão compor a sua Mesa.

Art. 20. A Mesa da Câmara é constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução, na mesma legislatura, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 21. São elegíveis para os cargos da Mesa da Câmara os Vereadores titulares, ainda que dela tenham participado na Legislatura anterior.

Art. 22. A eleição dos membros da Mesa e o preenchimento de vaga nela ocorrida são feitos por escrutínio aberto, observadas as seguintes exigências:

I - registro, individual ou por chapa, até 2 (duas) horas antes da reunião destinada para a eleição;

II - presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III - utilização de cédulas, contendo cada uma o nome do candidato e o respectivo cargo;

IV - chamada, pelo Presidente, dos Vereadores, em ordem alfabética, para a votação;

V - assinada a folha de votação e recebidas as cédulas oficiais correspondentes a todos os cargos, rubricadas pelo Secretário da Mesa;

VI - redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com os resultados de cada eleição, na ordem decrescente dos cargos;

VII - comprovação da obtenção dos votos da maioria simples dos membros da Câmara para eleição dos Vereadores que comporão a Mesa da Edilidade;

VIII - eleição do candidato mais idoso em caso de empate;

IX - proclamação e posse, pelo Presidente, dos eleitos.

§ 1º Se o Presidente da reunião for eleito Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, já empossado, dar-lhe-á posse.

§ 2º Inexistindo número legal para realização da eleição, o Vereador mais votado permanecerá na Presidência e convocará sessão diária, até que sejam eleitos os Vereadores para compor a Mesa.

Art. 23. Os Vereadores eleitos para a Mesa serão empossados, mediante termo lavrado pelo Secretário em exercício, na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício.

Art. 24. Findo o mandato de que trata o art. 20, proceder-se-á, obrigatoriamente, na última sessão ordinária da sessão legislativa, à eleição para os mesmos cargos, e os eleitos estarão, automaticamente, empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente para exercício dos respectivos mandatos, até o final da legislatura.

Art. 25. O suplente de Vereador convocado somente poderá ser eleito para cargo da Mesa quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.

Art. 26. Na hipótese da instalação presumida da Câmara, a que se refere o parágrafo único do art. 10, o Vereador mais votado dentre os presentes será considerado empossado automaticamente e assumirá a Presidência da Câmara, com todas as prerrogativas legais.

Art. 27. Somente será modificada a composição permanente da Mesa vagando um de seus cargos.

Art. 28. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;

II - o membro da Mesa licenciar-se, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, do mandato de Vereador;

III - houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular;

IV - for o Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário.

Art. 29. A renúncia de Vereador ao cargo que ocupa na Mesa não depende de justificação.

Art. 30. A destituição de membro da Mesa, acolhida representação de, pelo menos, maioria simples dos membros da Câmara, somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo a deliberação do Plenário do voto de 2/3 (dois terços) dos Membros da Casa.

Art. 31. Para o preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá, observado, no que for aplicável, o disposto no art. 21 e nas demais

normas regimentais aplicáveis, eleições suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga.

SEÇÃO II Da Competência da Mesa

Art. 32. A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 33. Compete, privativamente, à Mesa da Câmara, em colegiado:

I - dispor sobre proposições que criem, transformem, extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como as leis que fixem as correspondentes remunerações iniciais;

II - propor as leis que fixem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, na forma estabelecida na Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal;

III - propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

IV - declarar a perda de mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, assegurada ampla defesa e o devido processo legal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

V - organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara;

VI - proceder à redação final das resoluções e decretos legislativos;

VII - assinar, por todos os Vereadores, as resoluções e os decretos legislativos;

VIII - deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;

IX - determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior;

X - devolver à tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara, ao final do exercício.

Art. 34. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º Secretário, assim como este pelo 2º Secretário.

Art. 35. Quando, antes de iniciar determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso, que convidará qualquer Vereador para as funções de Secretário *ad hoc*.

Art. 36. A Mesa reunir-se-á, independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação pela Edilidade que, por sua especial relevância, demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Poder Legislativo.

SEÇÃO III Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa

Art. 37. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, competindo-lhe dirigi-la e ao Plenário, de conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno.

Art. 38. Compete ao Presidente da Câmara:

I - representar o Poder Legislativo, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive prestando informações em mandado de segurança contra ato da Mesa ou do Plenário;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar, cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal;

V - fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;

VI - deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias na Câmara;

VII - autografar os projetos de leis aprovados, para a sua remessa ao Poder Executivo;

VIII - exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em lei;

IX - designar comissões especiais nos termos deste Regimento Interno;

X - mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

XI - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XII - administrar os serviços da Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão;

XIII - representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades federais, estaduais e distritais, e perante as entidades privadas em geral;

XIV - fazer publicar, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, na forma da legislação pertinente;

XV - fazer expedir convites para as sessões solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a honraria;

XVI - conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e horas prefixados;

XVII - requisitar força policial quando necessária à preservação da regularidade de funcionamento da Câmara;

XVIII - empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar, após o compromisso legal, empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, logo em seguida à investidura dos mesmos nos respectivos cargos perante o Plenário;

XIX - declarar extintos os mandatos do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expedir decreto legislativo de perda do mandato;

XX - convocar suplente de Vereador, quando for o caso;

XXI - declarar destituído membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;

XXII - designar os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes;

XXIII - convocar verbalmente os membros da Mesa, para as reuniões previstas no art. 36 deste Regimento;

XXIV - dirigir todas as atividades legislativas da Câmara, conforme as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e, em especial, exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar, a qualquer momento, sessões extraordinárias da Câmara e comunicar aos Vereadores as convocações oriundas do Prefeito ou a

requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, inclusive no recesso;

b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

c) abrir, presidir e encerrar as sessões da Câmara e suspendê-las, quando necessário;

d) determinar a leitura, pelo Vereador Secretário, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, observado o expediente de cada sessão;

e) fazer observar a duração do expediente, da ordem do dia e o tempo dos oradores inscritos, anunciando o início e o término respectivos;

f) manter a ordem no recinto da Câmara, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos que incidirem em excessos;

g) resolver as questões de ordem;

h) interpretar este Regimento Interno, para aplicação às questões emergentes sem prejuízo da competência do Plenário para deliberar a respeito, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador;

i) anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;

j) proceder à verificação de quórum, de ofício ou a requerimento de Vereador;

k) encaminhar os processos e os expedientes às Comissões Permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo, e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relator *ad hoc* nos casos previstos neste Regimento;

XXV - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Poder Executivo notadamente:

a) receber as mensagens de propostas legislativas, determinando que elas sejam protocoladas;

b) encaminhar ao Prefeito, por ofício, os projetos de leis aprovados, comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;

c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou determinar que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da Edilidade de forma regular;

d) solicitar suplementação das dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante na lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

XXVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o servidor designado para este fim;

XXVII - determinar licitação para contratação administrativa, quando exigível;

XXVIII - administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Poder Legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativas civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades, julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara, praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

- mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

- exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal dentro ou fora do recinto da mesma.

Art. 39. O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 40. O Presidente da Câmara não poderá fazer parte de Comissão Permanente, Comissão Especial ou Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 41. O Presidente da Câmara poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão ou votação.

§ 1º O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços) e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa, das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei.

§ 2º O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

Art. 42. Compete ao Vice-Presidente da Câmara:

I - substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;

II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo legal;

III - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do cargo de membro da Mesa.

Art. 43. Compete ao 1º Secretário:

I - organizar o expediente e a ordem do dia;

II - fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;

III - ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento dos Vereadores;

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;

V - redigir as atas, constando a totalidade dos trabalhos da sessão e assinando-as juntamente com o Presidente e demais vereadores;

VI - substituir os demais membros da Mesa, quando necessário.

Parágrafo único. Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário, quando da ausência deste por qualquer motivo.

CAPÍTULO II DO PLENÁRIO

Art. 44. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, composto pelo conjunto dos Vereadores em exercício no local, forma e quórum legais para deliberar.

§ 1º Por decisão própria, o Plenário se reunirá em local diverso, somente por motivo de força maior, ou para cumprir projetos desenvolvidos pela Câmara.

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão.

§ 3º Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste diploma legal para a realização das sessões e para as deliberações.

§ 4º Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§ 5º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Art. 45. São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

I - elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município;

II - discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias;

III - apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os;

IV - autorizar, sob a forma de lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:

a) abertura de créditos adicionais;

b) operações de créditos;

c) aquisição onerosa de bens imóveis;

d) alienação e oneração real de bens imóveis municipais;

e) concessão e permissão de serviço público;

f) concessão de direito real de uso de bens municipais;

g) participação em consórcios intermunicipais;

h) alteração da denominação de imóveis próprios, vias e logradouros públicos;

V - expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

a) perda do mandato de Vereador;

b) aprovação ou rejeição das contas do Município;

c) concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei;

d) consentimento para o Prefeito e o Vice-Prefeito se ausentarem do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos;

e) atribuição de título de honraria;

VI - expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:

a) alteração deste Regimento interno;

b) destituição de membros da Mesa;

c) concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei;

d) julgamento de recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento Interno;

e) constituição de Comissões Especiais;

VII - processar e julgar Vereador e o Prefeito pela prática de infração político-administrativa;

VIII - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos de administração quando delas necessite;

IX - convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara, sempre que assim o exigir o interesse público;

X - eleger a Mesa e destituir os seus membros na forma e nos casos previstos neste diploma legal;

XI - autorizar a transmissão pelos recursos de mídia ou a filmagem e a gravação de sessões da Câmara;

XII - dispor sobre a realização de sessões sigilosas nos casos concretos;

XIII - propor a realização de consulta popular na forma da Lei Orgânica.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

SEÇÃO I

Da Finalidade das Comissões e de Suas Modalidades

Art. 46. As comissões são órgãos técnicos constituídos por 3 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

Art. 47. As Comissões da Câmara são Permanentes e Especiais.

Art. 48. Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:

I - de Constituição, Legislação e Redação;

II - de Orçamento e Fiscalização Financeira;

III - de Viação e Obras Públicas;

IV - de Agricultura, Indústria e Comércio;

V - de Educação e Cultura;

VI - de Direitos Humanos e Cidadania;

VII - de Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura;

VIII - de Igualdade Racial, de Gênero e Religiosa;

IX - de Saúde e Assistência Social;

X - de Defesa do Consumidor;

XI - de Esporte, Lazer e Turismo;

XII - de Defesa dos Direitos da Mulher;

XIII - de Defesa, Controle e Proteção Animal.

Art. 49. As Comissões Especiais, destinadas a proceder a estudo de assunto de especial interesse do Poder Legislativo, terão sua finalidade especificada na resolução que as constituir, e terão o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar seu relatório, podendo requerer sua prorrogação ao Plenário por até 60 (sessenta) dias.

Art. 50. A Câmara poderá constituir Comissões Parlamentares de Inquérito, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Poder Executivo, da Administração indireta e da própria Câmara.

Parágrafo único. As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 51. As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, terão sua abertura

proposta mediante requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo aprovada sua constituição por maioria simples do Plenário para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento ou situação de relevante interesse para a vida pública, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante deliberação do Plenário, para conclusão dos trabalhos.

§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, escolhidos mediante sorteio na seguinte ordem para a respectiva vaga de Presidente, Relator, membro e 1º e 2º suplentes, observada a representação partidária, não podendo fazer parte desta Comissão o investigado e o denunciante.

§ 4º No dia previamente designado, se houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

§ 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá incumbir qualquer de seus membros, ou servidores requisitados dos serviços administrativos da Câmara, de realizar sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa.

§ 6º Valer-se-á a Comissão Parlamentar de Inquérito, subsidiariamente, de normas processuais civis ou penais.

§ 7º Ao término dos trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal o parecer obrigatoriamente acompanhado de relatório circunstanciado com suas conclusões, que será apresentado ao Plenário para aprovação, o qual poderá determinar seu encaminhamento:

I - à Mesa, para as providências de alçada desta, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, que será incluído na ordem do dia dentro de 5 (cinco) sessões;

II - ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes da Constituição da República e demais dispositivos legais aplicáveis, assinando prazo hábil para seu cumprimento;

IV - ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis.

Art. 52. A Comissão de Inquérito poderá examinar documentos municipais, ouvir testemunhas e solicitar, através de seu Presidente, as informações necessárias ao Prefeito ou a dirigente de entidade da administração indireta.

§ 1º À vista das conclusões do relatório da Comissão, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de decreto legislativo, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes.

§ 2º Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de cópias de peças do inquérito à Justiça, visando a aplicação de sanções civis, penais ou tributárias aos responsáveis pelos atos objeto da investigação.

Art. 53. A Câmara constituirá Comissão Especial Processante a fim de apurar a prática de infração político-administrativa do Prefeito ou

de Vereador, observado o disposto na legislação federal aplicável e na Lei Orgânica.

Art. 54. A Comissão processante terá 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, escolhidos mediante sorteio na seguinte ordem para a respectiva vaga de Presidente, Relator, membro e 1º e 2º suplentes, observada a representação partidária, não podendo fazer parte desta Comissão o investigado e o denunciante.

Art. 55. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria, compete:

I - discutir e emitir parecer nas proposições que lhes forem distribuídas sujeitas à deliberação do Plenário;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - receber petições, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras e planos, e sobre eles emitir parecer.

Art. 56. Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões, sobre projetos que com elas se encontrem para estudo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

Art. 57. As Comissões Especiais de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos de caráter cívico ou cultural, dentro ou fora do território do Município.

SEÇÃO II

Da Forma das Comissões e de Suas Modificações

Art. 58. Os membros das Comissões Permanentes, constituídas por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, serão indicados por consenso, pelos líderes partidários, e não o havendo, pelo Presidente da Câmara, em qualquer caso, respeitadas a proporcionalidade e a igualdade de oportunidades de participação em comissões entre os edis.

§ 1º Na organização das Comissões Permanentes não poderá integrá-las o Presidente da Câmara.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e os membros, titulares e suplentes, serão definidos na forma do caput.

Art. 59. As Comissões especiais serão constituídas por indicação da Presidência, respeitada a representação partidária.

Art. 60. O membro de Comissão Permanente poderá, por motivo justificado, solicitar dispensa da mesma.

Art. 61. Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 1º A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara que, após comprovar a autenticidade da denúncia, declarará vago o cargo, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Do ato do Presidente caberá recurso para o Plenário, no prazo de 3 (três) dias.

Art. 62. O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro de Comissão Especial.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos membros de Comissão Processante e de Comissão de Inquérito.

Art. 63. As vagas nas Comissões por renúncia, destituição, ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por qualquer Vereador nos termos do art. 57.

SEÇÃO III

Do Funcionamento das Comissões Permanentes

Art. 64. As Comissões Permanentes não poderão reunir-se, salvo para emitirem parecer em matéria sujeita a regime de urgência, no período destinado à ordem do dia da Câmara, quando então a sessão plenária será suspensa, de ofício, pelo Presidente da Câmara.

Art. 65. As Comissões Permanentes poderão se reunir ordinariamente todas as quartas, quintas e sextas-feiras, de 14h00min às 17h00min e, extraordinariamente, sempre que necessário, presentes pelo menos 2 (dois) de seus membros.

Art. 66. Os dias e os horários poderão ser redefinidos e apresentados à Mesa da Câmara após a formação da referida Comissão, cabendo à Presidência da Mesa expedir portaria formalizando a alteração.

Art. 67. Os membros da Comissão registrarão presença na reunião assinando livro próprio para esta finalidade, o qual ficará sob a guarda do Secretário da Câmara, competindo-lhe registrar as ausências para aplicação do disposto no art.61.

Art. 68. Compete aos respectivos Presidentes das Comissões Permanentes:

I - presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem dos trabalhos;

II - receber as matérias destinadas à Comissão e designar-lhes relator ou reservar-se para relatá-las pessoalmente;

III - fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de suas atribuições;

IV - representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

V - conceder vista de matéria, por 24(vinte e quatro) horas, ao membro da Comissão que a solicitar, salvo no caso de tramitação em regime de urgência;

VI - avocar o expediente, para emissão do parecer em 48 (quarenta e oito) horas, quando não o tenha feito, no prazo, o relator designado;

VII - convocar reuniões extraordinárias da Comissão por aviso afixado no recinto da Câmara com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Dos atos dos Presidentes das Comissões, com os quais não concorde qualquer de seus membros, caberá recurso para o Plenário no prazo de 2 (dois) dias, salvo em se tratando de parecer.

Art. 69. Encaminhado qualquer expediente ao Presidente de Comissão Permanente, este designar-lhe-á, em 48 (quarenta e oito) horas, Relator, caso não se reserve o direito de emitir o relatório, o qual, em qualquer das hipóteses, deverá ser apresentado em 5 (cinco) dias.

Art. 70. É de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da matéria pelo seu Presidente, o prazo para qualquer Comissão Permanente emitir parecer sobre qualquer expediente que lhe foi encaminhado.

§1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de propostas orçamentárias, plano plurianual e processo de prestação de contas do Município, e triplicado quando se tratar de projeto de codificação.

§2º O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência e de emendas apresentadas à Mesa.

Art. 71. Poderão as Comissões solicitar, ao Plenário, a requisição ao Prefeito das informações que julgarem necessárias, desde que se refiram a proposições sob a sua apreciação, caso em que o prazo para a emissão de parecer ficará automaticamente prorrogado por tantos dias quantos restarem para o seu término.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que as Comissões, atendendo à natureza do assunto, solicitem assessoramento técnico externo à instituição oficial ou particular, de notória especialização.

Art. 72. As Comissões Permanentes deliberarão, por maioria de votos, sobre as conclusões do relatório, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.

§ 1º Se forem rejeitadas as conclusões do relatório, o parecer consistirá da manifestação majoritária em contrário, assinando-o o relator como vencido.

§ 2º O membro da Comissão que concordar com as conclusões do relatório exará ao final do pronunciamento daquele a expressão “de acordo”, seguida de data e assinatura e, se discordando, valer-se-á da expressão “discordo”, seguida de data, fundamentos da discordância e assinatura.

§ 3º A aquiescência às conclusões do relatório poderá ser parcial, ou por fundamento diferente, hipótese em que o membro da Comissão que a manifestar usará a expressão “de acordo”, com as restrições que adiante exporá.

§ 4º O parecer da Comissão poderá sugerir substitutivo à proposição ou emendas à mesma.

§ 5º O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros, sem prejuízo da apresentação do voto vencido em separado.

Art. 73. Quando a Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifestar-se sobre o veto, apresentará, juntamente com o parecer, projeto de decreto legislativo, propondo a rejeição ou a aceitação do mesmo.

Art. 74. Quando a proposição for distribuída a mais de uma Comissão Permanente da Câmara, cada uma delas emitirá o respectivo parecer separadamente, a começar pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Art. 75. Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, ao Plenário a audiência da Comissão à qual a proposição não tenha sido previamente distribuída, devendo fundamentar detidamente o requerimento.

Parágrafo único. Caso o Plenário acolha o requerimento, a proposição será enviada à Comissão, que se manifestará nos mesmos prazos a que se referem os arts. 69 e 70.

Art. 76. Sempre que determinada proposição tenha tramitado de uma para outra Comissão, ou somente por determinada Comissão, sem que haja sido oferecido, no prazo, o parecer respectivo, inclusive na hipótese do art. 68, VII, o Presidente da Câmara designará Relator *ad hoc* para produzi-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Decorrido o prazo do Relator *ad hoc* sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria, ainda assim, será incluída na mesma ordem do dia da proposição a que se refira, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.

§2º Quando for recusada a dispensa de parecer, o Presidente, em seguida, nomeará Relator para proferi-lo perante o Plenário, antes de iniciar-se a votação da matéria.

Art. 77. Não serão dispensados os pareceres das Comissões, mesmo quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência.

SEÇÃO IV Da Competência das Comissões Permanentes

Art. 78. Compete à Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

§ 1º Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento, é obrigatória a audiência da Comissão de Constituição, Legislação e Redação em todos os projetos de leis ordinárias e complementares, emendas, decretos legislativos e resoluções que tramitem pela Câmara.

§ 2º Concluindo a Comissão de Constituição, Legislação e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação.

§ 3º A Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:

- I - organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
- II - regime jurídico de servidores públicos do Município;
- III - criação de entidade de Administração Indireta;
- IV - aquisição e alienação de bens imóveis;
- V - participação em consórcio;
- VI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII - concessão de licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e a Vereador.

§ 4º Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a Comissão de Constituição, Legislação e Redação, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no parágrafo único do art.91.

Art. 79. Compete à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

- I - plano plurianual;
- II - diretrizes orçamentárias;
- III - proposta orçamentária;
- IV - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;
- V - proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores;
- VI - realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais a cada quadrimestre.

Parágrafo único. A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira opinará, igualmente, sobre a matéria do art. 78, § 3º, III e sobre o Plano Diretor do Município e suas alterações.

Art. 80. Compete à Comissão de Viação e Obras Públicas oferecer parecer nas matérias referentes a quaisquer transportes, obras, empreendimentos e atividades produtivas em geral.

Art. 81. Compete à Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio oferecer parecer nas matérias referentes a fomento da produção agropecuária, agroindustrial, desenvolvimento do negócio agrícola, do bem-estar social do homem do campo, da produção industrial e do comércio.

Art. 82. Compete à Comissão de Educação e Cultura, emitir parecer sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, culturais e de patrimônio histórico.

Parágrafo único. A Comissão de Educação e Cultura apreciará, obrigatoriamente, as proposições que tenham por objetivo:

I - reorganização administrativa da Prefeitura na área de educação;

II - implantação de centros comunitários, sob auspício oficial;

III - questões pertinentes às áreas de educação, cultura e patrimônio histórico.

Art. 83. Compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania manifestar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos atinentes e relacionados com a cidadania em geral.

Art. 84. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura manifestar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relativos à urbe, à infraestrutura e os relacionados com o meio ambiente em geral.

Art. 85. Compete à Comissão de Igualdade Racial, de Gênero e Religiosa manifestar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos atinentes à promoção da igualdade racial, gênero e religiosa.

Art. 86. Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados com a saúde e a assistência e previdência social em geral.

Parágrafo único. A Comissão de Saúde e Assistência Social apreciará, obrigatoriamente, as proposições que tenham por objetivo:

I - reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de saúde, assistência e previdência social;

II - implantação de centros comunitários, sob auspício oficial;

III - questões pertinentes às áreas de saúde, assistência e previdência social.

Art. 87. Compete à Comissão de Defesa do Consumidor discutir e emitir parecer às proposições e outras matérias submetidas ao seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas e emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário.

Art. 88. Compete à Comissão de Esporte, Lazer e Turismo emitir parecer sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos esportivos, de lazer e turismo.

Art. 89. Compete à Comissão dos Direitos da Mulher:

I - opinar sobre propostas pertinentes aos direitos das mulheres em todos os níveis da administração pública, direta ou indireta, visando combater o preconceito e os estereótipos quanto ao papel da mulher na sociedade;

II - examinar e exarar parecer sobre matérias referentes ao tema;

III - fiscalizar o cumprimento dos dispositivos constitucionais, da Lei Orgânica e da legislação em geral que assegurem os direitos da mulher;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre a condição feminina e propor medidas para realização dos objetivos propostos;

V - receber e examinar denúncias de situações de desrespeito e tratamento discriminatório à mulher, dando ciência aos órgãos competentes para providências necessárias à coibição e punição de tais práticas;

VI - desenvolver e propor projetos e programas que visem combater e eliminar a discriminação;

VII - desenvolver e propor projetos e programas de estímulo à participação social e política da mulher;

VIII - relacionar-se, respeitando a autonomia, com movimentos, organismos e instituições de apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes aos seus objetivos.

Art. 90. Compete à Comissão de Defesa, Controle e Proteção Animal:

I - emitir parecer sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à defesa, controle e proteção animal;

II - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais que tratam da Defesa, Controle e Proteção de Animais;

III - promover sem ônus, no âmbito legislativo, estudos e pesquisas sobre as Leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de proteção com o apoio consultivo dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar do animal;

IV - receber representações que contenham denúncias de violação das proteções dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

V - defender as políticas públicas voltadas à defesa e à proteção dos animais;

VI - incentivar e participar de palestras de apoio para o combate aos crimes contra os animais;

VII - opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas aos animais.

Art. 91. As Comissões Permanentes, às quais tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único no caso de proposição colocada no regime de urgência de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros, por maioria, nas hipóteses do art. 75 e do art. 78, § 3º, I.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação presidirá as Comissões reunidas, substituindo-o, quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicado.

Art. 92. Encerrada a apreciação conclusiva da matéria sujeita à deliberação do Plenário pela última Comissão a que tenha sido distribuída, a proposição e os respectivos pareceres serão remetidos à Mesa até a sessão subsequente, para serem incluídos na ordem do dia.

TÍTULO III DOS VEREADORES

CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO

Art. 93. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato para uma legislatura de 4 (quatro) anos, eleitos, pelo sistema

partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto, na forma que dispõe a legislação eleitoral federal.

§ 1º É assegurado ao Vereador:

I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente;

II - votar na eleição da Mesa;

III - apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;

IV - concorrer aos cargos da Mesa e participar das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental;

V - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento;

VI - direito de réplica, a seu critério, quando citado na fala de outro Vereador.

§ 2º São deveres do Vereador, dentre outros:

I - quando investido no mandato, não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição da República e na legislação aplicável;

II - observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato;

III - desempenhar fielmente o mandato político, atendendo ao interesse público e às diretrizes partidárias;

IV - exercer a contento o cargo que lhe seja conferido na Mesa ou em Comissão, não podendo escusar-se ao seu desempenho, salvo o disposto nos arts. 29 e 60;

V - comparecer às sessões pontualmente, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontrar impedido;

VI - manter o decoro parlamentar;

VII - não residir fora do Município;

VIII - conhecer e cumprir este Regimento Interno.

§ 3º Considera-se desrespeitado o decoro parlamentar quando o Vereador:

I - abusar das prerrogativas constitucionais a ele asseguradas;

II - receber vantagens indevidas;

III - praticar irregularidades no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes;

IV - utilizar, em discurso ou proposição, expressões que configurem crimes contra a honra.

Art. 94. Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:

I - advertência em Plenário;

II - cassação da palavra;

III - determinação para retirar-se do Plenário;

IV - suspensão da sessão, para entendimentos na Sala da Presidência;

V - suspensão do Vereador, inclusive com perda de 20% (vinte por cento) do subsídio mensal;

VI - perda de mandato de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II DA INTERRUÇÃO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA VEREANCIA E DAS VAGAS

Art. 95. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário, nos seguintes casos:

I - por moléstia devidamente comprovada;

II - para tratar de interesses particulares, por prazo nunca superior a 60 (sessenta) dias por ano.

§ 1º A apreciação dos pedidos de licença se dará no expediente das sessões, sem discussão, e terá preferência sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitado pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, na hipótese do inciso II.

§ 2º Na hipótese do inciso I, a decisão do Plenário será meramente homologatória.

§ 3º O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado licenciado a partir da comunicação direcionada ao Presidente da Câmara.

§ 4º O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município, no prazo máximo de 7 (sete) dias, não será considerado como de licença, fazendo o Vereador jus ao subsídio estabelecido, com aprovação do Plenário, por maioria simples.

Art. 96. As vagas na Câmara dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.

§1º A extinção se verifica por morte, renúncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, perda ou suspensão dos direitos políticos, ou por qualquer outra causa legal.

§2º A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos neste Regimento Interno e legislação vigente aplicável.

§ 3º A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que a fará constar da ata.

§ 4º A perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo promulgado pelo Presidente e devidamente publicado.

§ 5º A renúncia do Vereador far-se-á por ofício dirigido à Presidência da Câmara, reputando-se aberta a vaga a partir da sua protocolização.

Art. 97. Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo previsto para o Vereador, a partir do conhecimento da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

CAPÍTULO III DA LIDERANÇA PARLAMENTAR

Art. 98. São considerados líderes os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias para, em seu nome, expressarem em Plenário ponto de vista sobre assuntos em debate.

§ 1º No início de cada ano legislativo, os partidos comunicarão à Mesa a escolha de seus Líderes.

§ 2º Na falta de indicação, considerar-se-á Líder o Vereador mais votado de cada partido.

§ 3º As lideranças partidárias não impedem que qualquer Vereador se dirija ao Plenário pessoalmente, desde que observadas as restrições constantes deste Regimento.

§ 4º As lideranças partidárias não poderão ser exercidas por integrantes da Mesa, salvo se não existir outro meio para supri-las.

§ 5º Poderão ser indicados um Líder do Governo, por meio de ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, e um Líder da oposição, que representará os partidos que endossarem sua indicação.

CAPÍTULO IV DAS INCOMPATIBILIDADES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 99. As incompatibilidades de Vereador são aquelas previstas na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município.

Art. 100. São impedimentos do Vereador aqueles indicados neste Regimento Interno.

CAPÍTULO V DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 101. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados, por leis de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura, até 60 (sessenta) dias antes das eleições municipais, para vigorar na legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários poderão ser revistos anualmente nos termos da legislação vigente.

Art. 102. Os subsídios dos Vereadores constituir-se-ão de parcela única, vedados acréscimos de qualquer natureza.

§ 1º Os Vereadores farão jus aos subsídios integrais durante o recesso parlamentar.

§ 2º É vedado a qualquer Vereador perceber verba de representação, ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 103. Os subsídios dos Vereadores terão, individualmente, como limites máximos remuneratórios os previstos na Constituição da República.

Art. 104. No caso de omissão na fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores até a data prevista neste Regimento, aplicar-se-á para a legislatura subsequente, para efeito do que trata este capítulo, os valores vigentes no último mês da legislatura finda.

TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA

Art. 105. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Parágrafo único. Não será permitido pedido de reserva para apresentação de qualquer modalidade de proposição.

Art. 106. São modalidades de proposição:

I - os projetos de leis complementares e ordinárias;

II - os projetos de decretos legislativos;

III - os projetos de resoluções;

IV - os projetos substitutivos;

V - as emendas e subemendas;

VI - os pareceres das Comissões Permanentes;

VII - os relatórios das Comissões de qualquer natureza;

VIII - as indicações;

IX - os requerimentos;

X - os recursos;

XI - as representações;

XI - as moções.

Art. 107. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos, concisos e assinadas por seu autor ou autores.

Art. 108. Exceção feita às emendas e às subemendas, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 109. As proposições consistentes em projeto de lei, decreto legislativo, resolução ou projeto substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificativa por escrito.

Art. 110. Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.

CAPÍTULO II DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE

Art. 111. Os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.

Art. 112. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara.

Art. 113. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme disposição legal aplicável.

Art. 114. Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 115. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.

§ 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

§ 2º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte de outra.

§ 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada com a finalidade de substituir a original.

§ 4º Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada a outra.

§ 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.

§ 6º A emenda apresentada a outra denomina-se subemenda.

Art.116. Parecer é o pronunciamento escrito e assinado pelos integrantes de Comissão Permanente sobre matéria de sua competência e que lhe haja sido regimentalmente distribuída.

Parágrafo único. O parecer poderá ser acompanhado de projeto substitutivo ao projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução que suscitou a manifestação da Comissão.

Art. 117. Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito, elaborado e assinado por seus membros que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

Parágrafo único. Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução.

Art. 118. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes.

Art. 119. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente, da ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador.

§ 1º Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:

I - a palavra ou a desistência dela;

II - a verificação do quórum;

III - a leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

IV - a observância de disposição regimental;

V - a retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido à deliberação pelo Plenário;

VI - a requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;

VII - a justificativa de voto e sua transcrição em ata;

VIII - a retificação de ata.

§ 2º Serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I - prorrogação de sessão ou dilação da própria prorrogação;

II - dispensa de leitura da matéria constante da ordem do dia;

III - destaque de matéria para votação;

IV - votação a descoberto;

V - encerramento de discussão;

VI - manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate.

§ 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

I - licença de Vereador;

II - audiência de Comissão Permanente;

III - juntada de documentos ao processo ou seu desentranhamento;

IV - inserção de documentos em ata;

V - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental por discussão;

VI - inclusão de proposição em regime de urgência;

VII - retirada de proposição já colocada sob deliberação de Plenário;

VIII - anexação de proposições com objeto idêntico;

IX - informações solicitadas ao Prefeito, ou por seu intermédio, ou a entidades públicas ou particulares;

X - constituição de Comissões Especiais;

XI - convocação de Secretário Municipal ou ocupante de cargos da mesma natureza para prestar esclarecimentos em Plenário;

XII - moções de congratulações ou de repúdio.

§ 4º A moção de pesar independe de discussão e votação e ficará à disposição dos Vereadores para que, caso queiram, a assinem conjuntamente.

Art. 120. Recurso é toda petição escrita de Vereador ao Plenário contra ato do Presidente, nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Art. 121. Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara ou ao Plenário, visando à destituição de membro de Comissão Permanente ou à destituição de membro da Mesa, respectivamente, nos casos previstos neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Para efeitos regimentais, equipara-se à representação a denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob a acusação de prática de infração político-administrativo.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO, DA RETIRADA E PREJUDICIALIDADE DA PROPOSIÇÃO

Art. 122. Exceto nos casos dos incisos V, VI e VII do art. 106 e nos de projetos substitutivos oriundos das Comissões, todas as demais proposições serão apresentadas na Secretaria da Câmara, que as carimbará com designação da data, hora e as numerará, fichando-as e, em seguida, encaminhando-as ao Presidente.

Art. 123. Os projetos substitutivos das Comissões, os vetos, os pareceres, bem como os relatórios das Comissões Especiais, serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara.

Art. 124. As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa somente no momento da primeira discussão dos projetos incluídos na ordem do dia.

§ 1º As emendas à proposta orçamentária e ao plano plurianual serão oferecidas no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da inserção da matéria no expediente.

§ 2º As emendas aos projetos de codificação serão apresentadas no prazo de 20 (vinte) dias à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião das discussões dos projetos.

Art. 125. As representações acompanhar-se-ão, obrigatoriamente, de documentos hábeis que as instruem e, a critério de seu autor, de rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantas forem os acusados.

Art. 126. O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Poder Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa, salvo se tiver sido subscrita pela maioria absoluta do Poder Legislativo;

IV - que seja formalmente inadequada, por não observados os requisitos dos arts. 107, 108, 109 e 110;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, conforme disposição deste Regimento Interno, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação não se encontrar devidamente documentada ou arguir fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo único. Exceto nas hipóteses dos incisos II, V e VII, caberá recurso do autor ou autores ao Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias, o qual será distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Art. 127. O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranha ao seu objeto poderá reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação, e, de sua decisão, caberá recurso ao Plenário pelo autor do projeto ou da emenda, conforme o caso.

Parágrafo único. Na decisão do recurso, poderá o Plenário determinar que as emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto sejam destacadas para constituírem projetos separados.

Art. 128. As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, ou com a anuência deste, em caso contrário.

§ 1º Quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todos a requeiram.

§ 2º Quando o autor for o Poder Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício ou a requerimento do Líder do Governo.

Art. 129. No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.

Parágrafo único. O Vereador autor de proposição arquivada na forma deste artigo poderá requerer o seu desarquivamento para nova tramitação.

Art. 130. Consideram-se prejudicados:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal;

II - a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Redação;

III - a discussão ou a votação de proposição apenas quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada;

IV - a discussão ou a votação de proposição apenas quando a rejeitada for idêntica à apensada;

V - a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado, ressalvados os destaques;

VI - a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;

VII - a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra, ou ao de dispositivo, já aprovados;

VIII - o requerimento com a mesma, ou oposta, finalidade de outro já aprovado;

IX - os requerimentos destinados ao adiamento da discussão ou da votação, quando se seguirem à rejeição do requerimento de retirada da proposição da Ordem do Dia.

§ 1º O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação por haver perdido a oportunidade ou em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

§ 2º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão.

§ 3º Da declaração de prejudicialidade poderá o Autor da proposição, no prazo de cinco sessões a partir do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará, ouvida a Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

§ 4º Se a prejudicialidade, declarada no curso de votação, disser respeito a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Redação será proferido oralmente.

§ 5º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 131. Recebida qualquer proposição escrita, será ela encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 132. Quando a proposição consistir em projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, uma vez lida pelo Secretário durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos.

§ 1º No caso do § 1º do art. 124, o encaminhamento só se fará após escoado o prazo para emendas ali previsto.

§ 2º No caso de projeto substitutivo oferecido por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa do mesmo à sua própria autora.

§ 3º Os projetos elaborados por Comissão Permanente ou por Comissão Especial em assuntos de sua competência dispensarão seus próprios pareceres para a sua apreciação pelo Plenário.

Art. 133. As emendas a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 124 serão apreciadas pelas Comissões na mesma fase que a proposição originária.

Art. 134. Sempre que o Prefeito vetar, no todo ou em parte, determinada proposição aprovada pela Câmara, comunicado o veto a esta, a matéria será incontinentemente encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que procederá na forma do art. 78.

Art. 135. Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluídos na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem.

Art. 136. As indicações, após lidas no expediente, serão submetidas à deliberação do Plenário e serão encaminhadas a quem de direito por meio de ofício.

Art. 137. Os requerimentos a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 119 serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.

§ 1º Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir o requerimento a que se refere o § 3º do art. 119, com exceção daqueles dos incisos III, IV, V, VI e VII e, se o fizer, será a matéria remetida ao expediente e à ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º Se tiver havido solicitação de urgência para o requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na sessão em que for apresentada e, se for aprovado, o requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

Art. 138. Durante as discussões, na ordem do dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido.

Parágrafo único. Os requerimentos mencionados neste artigo estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes partidários.

Art. 139. Os recursos contra atos do Presidente da Câmara serão interpostos dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados da data de ciência de decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que emitirá parecer.

Art. 140. A concessão de urgência dependerá de anuência do Plenário, mediante provocação do interessado, quando se tratar de matéria de relevante interesse público.

Parágrafo único. Concedida a urgência, o Presidente encaminhará matéria para uma Comissão Especial, que emitirá parecer, dispensada a manifestação de outras comissões.

TÍTULO V DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 141. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, podendo ser realizadas de forma presencial ou excepcionalmente de forma virtual, assegurado o acesso do público em geral.

§ 1º As sessões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se inexistentes as que se realizarem noutro local, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário.

§ 2º A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica Municipal.

§ 3º No período de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.

§ 4º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 142. Para assegurar a publicidade às sessões da Câmara, publicar-se-ão a pauta e o resumo dos seus trabalhos através da afixação no átrio do edifício da Câmara ou por meios eletrônicos.

Art. 143. As sessões mencionadas no caput do art. 153 deste Regimento Interno serão transmitidas ao vivo pela Câmara Municipal,

através da rede mundial de computadores (internet), em áudio e vídeo, especialmente:

I - no seu sítio eletrônico;

II - nas redes sociais;

III - no canal Youtube.

Art. 144. As reuniões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e demais reuniões de interesse público poderão ser transmitidas ao vivo, observado o interesse da população acerca da pauta ou tema das mesmas, mediante determinação da Presidência da Câmara.

Art. 145. Para a consecução dos objetivos de que trata este Capítulo, a Câmara Municipal de Leopoldina manterá sempre atualizados:

I - o seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet);

II - as páginas oficiais nas redes sociais.

Art. 146. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que:

I - apresente-se convenientemente trajado;

II - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

III - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;

IV - atenda às determinações do Presidente.

Parágrafo único. O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.

Art. 147. A Câmara poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna ou quando seja o sigilo necessário à preservação do decoro parlamentar.

Parágrafo único. Deliberada a realização de sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes, dos servidores da Câmara e dos representantes da mídia.

Art. 148. A Câmara somente se reunirá quando tenha comparecido à sessão pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores que a compõem.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às sessões solenes, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

Art. 149. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário, salvo os funcionários no exercício de suas atividades.

Art. 150. A ata da sessão anterior será aprovada em Plenário na segunda sessão seguinte, somente sendo lida se requerida por qualquer vereador e, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais Vereadores.

§ 1º Lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá a padrão uniforme adotado pela Mesa.

§ 2º As atas impressas serão organizadas em anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa.

§ 3º Os pedidos de retificação da ata serão decididos pelo Presidente, ouvido o plenário da Casa Legislativa.

§ 4º Todas as atas ficarão disponibilizadas na rede mundial de computadores, quando aprovadas, e na Secretaria da Casa para consulta pelos vereadores, antes de sua aprovação, com vinte e quatro horas de antecedência.

§ 5º Não poderá impugnar ou replicar a ata Vereador ausente à sessão a que a mesma se refira.

§ 6º A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação na própria sessão, antes de seu encerramento, não sendo permitida a saída dos Vereadores presentes antes da votação acima referida.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 151. As sessões ordinárias serão realizadas nas três primeiras semanas do mês, às segundas-feiras e terças-feiras, independente de convocação, com início às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), com duração máxima do art. 156 deste Regimento Interno.

§ 1º O Vereador que deixar de comparecer a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, além de lhe ser descontado 20% (vinte por cento) de seu subsídio por ausência, sujeitar-se-á a processo de extinção de seu mandato, por comportamento desidioso.

§ 2º A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais superior a 30 (trinta) minutos, para conclusão de votação de matéria já discutida.

§ 3º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado 10 (dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.

§ 4º Antes de se exaurir o tempo da prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-la, por até mais 30 (trinta) minutos, obedecido, no que couber, o disposto no parágrafo anterior, devendo o novo requerimento ser oferecido até 5 (cinco) minutos antes do término daquela.

§ 5º Havendo 2 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menor prazo, prejudicados os demais.

§ 6º As sessões ordinárias compõem-se de duas partes, expediente e ordem do dia.

Art. 152. Feita a chamada dos Vereadores pelo Secretário da Mesa, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a sessão.

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Presidente efetivo, ou eventual, aguardará durante 15 (quinze) minutos para que aquele se complete e, caso assim não ocorra, fará lavar ata sintética pelo Secretário efetivo ou *ad hoc*, com o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização de sessão.

Art. 153. Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, destinando-se à discussão da ata da sessão anterior e à leitura dos documentos de quaisquer origens, bem como os demais itens da ordem do dia, com a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

§ 1º Nas sessões em que esteja incluído na ordem do dia o debate da proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, o expediente será de 30 (trinta) minutos.

§ 2º No expediente, serão objeto de deliberação pareceres sobre matérias não constantes da ordem do dia, requerimentos comuns e relatórios de Comissões Especiais, além da ata da sessão anterior.

§ 3º Quando não houver número legal para deliberação no expediente, as matérias a que se refere o § 2º, automaticamente, ficarão transferidas para o expediente da sessão seguinte.

Art. 154. A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão seguinte, e ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.

§ 1º Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte, mediante aprovação do requerimento pela maioria dos Vereadores presentes, para efeito de mera retificação.

§ 2º Se o pedido de retificação não for contestado pelo Vereador Secretário, a ata será considerada aprovada, com a retificação, e caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 3º Levantada impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito, e, aceita a impugnação, será lavrada nova ata.

§ 4º Aprovada a ata, será assinada por todos os Vereadores, sendo rubricadas todas as páginas.

§ 5º Não poderá impugnar a ata o Vereador ausente à sessão que a originou.

Art. 155. Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao Vereador Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo à seguinte ordem:

I - expediente oriundo do Prefeito;

II - expedientes oriundos de outras origens;

III - expedientes apresentados pelos Vereadores.

Art. 156. Na leitura das matérias pelo Secretário da Mesa, obedecer-se-á à seguinte ordem:

I - requerimentos;

II - portarias;

III - indicações;

IV - moções;

V - projetos de lei, resoluções, decretos e seus pareceres de Comissões;

VI - recursos;

VII - outras matérias, tais como convites e correspondências.

Parágrafo único. Dos documentos apresentados no expediente serão oferecidas cópias aos Vereadores quando solicitadas pelos mesmos ao Secretário da Casa, exceção feita ao projeto de lei orçamentária, às diretrizes orçamentárias, ao plano plurianual e ao projeto de codificação que serão entregues fisicamente ou por meio eletrônico.

Art. 157. Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente, o qual deverá ser dividido em duas partes iguais, dedicadas, respectivamente, ao pequeno e ao grande expediente.

§ 1º O pequeno expediente destina-se a breves comunicações ou comentários individuais, jamais por tempo superior a 5 (cinco) minutos, sobre a matéria apresentada, para o que o Vereador deverá se inscrever previamente em lista especial controlada pelo Secretário.

§ 2º Quando o tempo restante do pequeno expediente for inferior a 5 (cinco) minutos, será ele incorporado ao grande expediente.

§ 3º No grande expediente, os Vereadores inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para tratar de qualquer assunto de interesse público, com prorrogação de 2 (dois) minutos se aprovado pelo Presidente.

§ 4º O orador não poderá ser interrompido ou aparteado no pequeno expediente, poderá sê-lo no grande expediente.

§ 5º Quando o orador inscrito para falar no grande expediente deixar de fazê-lo por falta de tempo, sua inserção automaticamente será transferida para a sessão seguinte.

§ 6º O Vereador que, inscrito para falar, não se achar presente na hora que lhe for concedida a palavra, perderá a vez e só poderá ser inscrito de novo em último lugar.

§ 7º Os Vereadores indicados como Líder do Governo e Líder da Oposição terão 10 (dez) minutos a mais, para tratar de assuntos relacionados às suas funções.

Art. 158. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na ordem do dia.

Art. 159. A organização da pauta da ordem do dia obedecerá aos seguintes critérios preferenciais:

I - matérias em regime de urgência;

II - vetos;

III - matérias em redação final;

- matérias em discussão única;

V - matérias em primeira discussão;

VI - matérias em segunda discussão;

VII - recursos;

VIII - demais proposições.

§ 1º As matérias, pela ordem de preferência, figurarão na pauta observada a ordem cronológica de sua apresentação dentre aquelas de mesma classificação.

§ 2º O Secretário da Mesa procederá à leitura do que se houver de discutir e votar, a qual poderá ser dispensada a requerimento verbal de qualquer Vereador, com aprovação do Plenário.

CAPÍTULO III DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 160. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive sábados, domingos e feriados, ou após sessões ordinárias, podendo ser convocadas no período ordinário.

§ 1º A convocação de sessões extraordinárias far-se-á por convocação pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, com a antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias, mediante afixação de edital no átrio do edifício da Câmara, publicação no diário oficial e comunicação aos vereadores.

§ 2º Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

§ 3º Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação apenas aos ausentes à mesma.

§ 4º A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que cuidará da matéria objeto da convocação.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES SOLENES

Art. 161. As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração.

§ 1º As sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.

§ 2º As sessões solenes serão designadas pelo Presidente da Câmara, por escrito, indicando a finalidade da reunião.

§ 3º Nas sessões solenes não haverá expediente nem ordem do dia formal, dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença.

§ 4º Não haverá tempo predeterminado para o encerramento de sessão solene.

CAPÍTULO V DAS SESSÕES REALIZADAS VIRTUALMENTE

Art. 162. Havendo necessidade, poderão ser realizadas sessões virtuais mediante disponibilização de link na rede mundial de computadores (internet) em áudio e vídeo.

§ 1º As sessões virtuais serão regulamentadas em ato próprio.

§ 2º Aplicar-se-ão às sessões virtuais, no que couber, as disposições atinentes às sessões presenciais.

CAPÍTULO VI DAS SESSÕES DA CÂMARA ITINERANTE

Art. 163. As sessões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas, excepcionalmente, por requerimento assinado por vereador e submetido à deliberação do Plenário, exigido o quórum de 2/3 (dois terços) para sua aprovação.

Art. 164. As sessões da Câmara Itinerante poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.

TÍTULO VI DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISCUSSÕES

Art. 165. Discussão é o debate pelo Plenário de proposição da ordem do dia, antes de se passar à deliberação sobre a mesma.

Parágrafo único. Não estão sujeitos à discussão:

I - os requerimentos a que se refere o § 2º do art.119;

II - os requerimentos a que se referem os incisos I a V do § 3º do art.119.

Art. 166. A discussão e votação da matéria constante da ordem do dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 167. Terão 1 (uma) única discussão e votação as seguintes matérias:

I - as que tenham sido colocadas em regime de urgência;

II - os projetos de leis oriundos do Poder Executivo com solicitação de prazo;

III - o veto;

IV - os projetos de decretos legislativos ou de resoluções;

V - os requerimentos sujeitos a debates;

VI - parecer de Comissão;

VII - os relatórios de Comissões;

VIII - indicações;

IX - as emendas e subemendas;

X - recursos;

XI - as representações;

XII - as moções.

Art. 168. Terão 2 (duas) discussões e votações todas as matérias não incluídas no artigo anterior.

Art. 169. Na primeira discussão, debater-se-á, separadamente, artigo por artigo do projeto; na segunda, debater-se-á o projeto em bloco.

§ 1º Por deliberação do Plenário, a requerimento de Vereador, a primeira discussão poderá consistir de apreciação global do projeto.

§ 2º Quando se tratar de codificação, na primeira discussão, o projeto será debatido por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§ 3º Quando se tratar de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, as emendas possíveis serão debatidas antes do projeto, em primeira discussão.

Art. 170. Na discussão única e na primeira discussão, serão recebidos emendas, subemendas e projetos substitutivos apresentados por ocasião dos debates, sendo vedada a apresentação de emendas, subemendas e substitutivos em segunda discussão.

Art. 171. Na hipótese do artigo anterior, será suspensa a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das Comissões Permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa do parecer.

Art. 172. A segunda discussão e votação não ocorrerão na mesma sessão que tenham ocorrido a primeira discussão e votação, salvo deliberação do Plenário em sentido contrário.

Art. 173. O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá do deferimento do Presidente da Câmara e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma.

Art. 174. O adiamento será motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 3 (três) dias para cada um deles.

Art. 175. O adiamento deferido será sempre por tempo determinado.

§ 1º Apresentados 2 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 2º Não se concederá adiamento de matéria que se encontre em 2ª (segunda) discussão.

Art. 176. O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO II DA DISCIPLINA DOS DEBATES

Art. 177. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais:

- falar sentado, podendo requerer autorização ao Presidente para falar em pé;

- dirigir-se ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;

- não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;

- referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Excelência.

Art. 178. O Vereador ao qual for concedida a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronunciará e não poderá:

I - usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado para solicitá-la;

II - desviar-se da matéria em debate;

III - falar sobre matéria vencida;

IV - usar de linguagem imprópria;

V - ultrapassar o prazo que lhe competir;

VI - deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 179. O Vereador somente usará da palavra:

I - no expediente quando for para solicitar retificação ou impugnação de ata ou quando se achar regularmente inscrito;

II - para discutir matéria em debate, encaminhar votação ou justificar o seu voto;

III - para apartear, na forma regimental;

IV - para explicação pessoal;

V - para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa;

VI - para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;

VII - quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Art. 180. O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:

I - para leitura de requerimento de urgência;

II - para comunicação importante à Câmara;

III - para recepção de visitantes;

IV - para votação de requerimento de prorrogação da sessão;

V - para atender a pedido de palavra pela ordem, sobre questão regimental.

Art. 181. Quando mais de 1 (um) Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I - ao autor da proposição em debate;

II - ao relator do parecer em apreciação;

III - ao autor da emenda;

IV - alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate.

Art. 182. Para o aparte ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário relativamente à matéria em debate, observar-se-á o seguinte:

I - o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 3 (três) minutos;

II - não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador;

III - não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala pela ordem, em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de voto;

IV - o aparteante permanecerá sentado quando aparteia e enquanto ouve a resposta do aparteado.

Art. 183. Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:

I - 3 (três) minutos para apresentar requerimento de retificação ou impugnação de ata, falar pela ordem, apartear e justificar requerimento de urgência;

II - 5 (cinco) minutos para falar no pequeno expediente, encaminhar votação, justificar voto ou emenda e dar explicação pessoal;

III - 7 (sete) minutos para discutir requerimento, indicação, redação final, artigo isolado de proposição e veto;

IV - 10 (dez) minutos para discutir projeto de decreto legislativo ou de resolução, processo de cassação do Vereador e parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade do projeto;

V - 10 (dez) minutos para falar no grande expediente e para discutir projeto de lei, proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, prestação de contas e destituição de membro da Mesa.

Parágrafo único. Não será permitida a cessão de tempo de um para outro orador.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 184. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, correspondente ao número inteiro imediatamente superior à metade dos presentes, sempre que não se exija a maioria absoluta, correspondente ao número inteiro imediatamente superior à metade do total de Vereadores.

§ 1º Somente pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá a Câmara Municipal:

I - conceder isenção fiscal;

II - decretar a perda de mandato de vereador;

III - decretar a perda de mandato do Prefeito;

IV - cassar mandato do Prefeito e de Vereador, por motivo de infração político-administrativa;

V - aprovar empréstimos, operações de crédito, dependente de autorização do Senado Federal, além das matérias definidas em lei;

VI - recusar parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito deve apresentar anualmente;

VII - modificar a denominação de logradouros públicos, com mais de dez anos, na forma de lei;

VIII - aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, de Medalha do Mérito e Comendas;

IX - vender, doar ou permutar bens imóveis ou descaracterizar bens de uso comum do povo, para efeito de sua alienação.

X - conceder licença para vereador tratar de interesses particulares;

XI - conceder autorização de sessão da Câmara Itinerante;

XII - alterar o Regimento Interno.

§ 2º Para efeito de quórum, computar-se-á a presença dos Vereadores que não estiverem impedidos de votar.

Art. 185. A deliberação se realiza através da votação.

Parágrafo único. Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.

Art. 186. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara.

Parágrafo único. Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante sessão secreta.

Art. 187. Os processos de votação são 2 (dois), simbólico e nominal.

§ 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.

§ 2º O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratarem de votações através de cédulas em que essa manifestação não será ostensiva.

Art. 188. O processo simbólico será a regra geral para as votações, o qual somente não será usado por imposição legal ou regimental e, ainda, em razão de requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.

§ 2º Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.

§ 3º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

Art. 189. A votação será nominal nos seguintes casos:

I - eleição da Mesa ou destituição de membro da Mesa;

II - julgamento das contas do Município;

III - perda de mandato de Vereador.

Art. 190. Uma vez iniciada a votação, somente se interromperá se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

Parágrafo único. Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 191. Antes de iniciar-se a votação, será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, por um de seus integrantes, usar da palavra por vez para propor aos seus partidários a orientação quanto ao mérito da matéria.

Parágrafo único. Não haverá encaminhamento da votação quando se tratar da proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de julgamento das contas do Município, de processo destitutivo ou de requerimento.

Art. 192. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.

Parágrafo único. Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de

veto, do julgamento das contas do Município e em quaisquer casos em que aquela providência se revele impraticável.

Art. 193. Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas substitutivas oriundas das Comissões.

Parágrafo único. Apresentadas 2 (duas) ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para a votação da emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.

Art. 194. Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

Art. 195. O Vereador poderá, ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Parágrafo único. A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 196. Enquanto o Presidente não haja proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.

Art. 197. Proclamado o resultado da votação, poderá o Vereador impugná-lo perante o Plenário, quando daquela tenha participado Vereador impedido.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.

Art. 198. Concluída a votação de projeto de lei, com ou sem emendas aprovadas, ou de projeto de lei substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, para adequar o texto à correção vernacular.

Parágrafo único. Caberá à Mesa a redação final dos projetos de decretos legislativos e de resoluções.

Art. 199. O projeto de lei aprovado pela Câmara será enviado ao Prefeito para sanção ou veto através do Presidente.

Parágrafo único. Os originais dos projetos de lei aprovados serão, após a remessa ao Executivo, arquivados na Secretaria da Câmara.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS

Art. 200. A Tribuna Livre é um lugar destinado às reclamações, denúncias e solicitações sobre assuntos de interesse da população ou do Município, e se constitui em espaço permanente e democrático de uso de toda a sociedade leopoldinense, nos termos deste Regimento.

Art. 201. A Tribuna Livre será instaurada na quarta reunião ordinária de cada mês, logo após a ordem do dia, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. Os inscritos serão informados pela Secretaria da Câmara da data em que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 202. Terão direito a voz na Tribuna Livre representantes de organização da sociedade civil, devidamente registrada, constituída há pelo menos 1 (um) ano.

Art. 203. O orador inscrito na Tribuna Livre disporá de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, para fazer seu pronunciamento.

§ 1º Os Vereadores poderão apartear o orador ocupante da Tribuna Livre desde que este conceda aparte.

§ 2º O Presidente deverá chamar a atenção do orador quando se esgotar o tempo a que tem direito, bem como poderá interromper o orador que se desviar do tema que declarou no ato de sua inscrição, ou falar sem respeito à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo ainda suspender a Sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem.

§ 3º O orador que fizer uso da palavra só poderá voltar à Tribuna Livre na próxima sessão legislativa.

Art. 204. O inscrito na Tribuna Livre receberá orientação sobre o uso desta.

Art. 205. O não comparecimento no dia e hora designados do representante da organização da sociedade civil torna sem efeito a sua inscrição.

Art. 206. O Secretário da Mesa fará publicar no quadro próprio da Câmara Municipal, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação da Tribuna Livre, a lista de inscritos convocados e respectivos temas a serem tratados.

TÍTULO VII DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL

SEÇÃO I Do Orçamento

Art. 207. Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira nos 20 (vinte) dias seguintes, para parecer.

Parágrafo único. Nestes 20 (vinte) dias, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, na forma do art.124.

Art. 208. A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira deverá pronunciar-se em 20 (vinte) dias, findos os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da ordem do dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 209. Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se, no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas, assegurando-se preferência ao relator do parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e aos autores das emendas no uso da palavra.

Art. 210. Se forem aprovadas as emendas, dentro de 3 (três) dias a matéria retornará à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira para incorporá-las ao texto, para o que disporá do prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Devolvido o processo pela Comissão, ou avocado a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente para segunda discussão e aprovação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

Art. 211. Aplicam-se as normas desta Seção à proposta do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias.

SEÇÃO II Das Codificações

Art. 212. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.

Art. 213. Os projetos de codificação, depois de apresentados em Plenário, serão entregues fisicamente ou por meio eletrônico aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, observando-se para tanto o prazo de 20 (vinte) dias.

§ 1º Nos 20 (vinte) dias subsequentes, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.

§ 2º A critério da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa específica, ficando nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria.

§ 3º A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer, incorporando as emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras, observadas as sugestões recebidas.

§ 4º Exarado o parecer, ou na falta deste, observado o disposto nos arts. 76 e 77, no que couber, o processo se incluirá na pauta da ordem do dia mais próxima possível.

Art. 214. Na primeira discussão, observar-se-á o disposto no art. 170.

§ 1º Aprovadas as emendas, voltará o processo à Comissão por mais 20 (vinte) dias, para incorporação das emendas aprovadas.

§ 2º Ao atingir esta fase, o projeto terá a tramitação normal dos demais projetos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

SEÇÃO I

Do Julgamento das Contas

Art. 215. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira que terá 15 (quinze) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1º Até 15 (quinze) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira receberá pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 2º Para responder aos pedidos de informação, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

Art. 216. O projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre a prestação de contas, será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

Parágrafo único. Não se admitirão emendas ao projeto de decreto legislativo.

Art. 217. Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo conterá os motivos da discordância.

Parágrafo único. A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 218. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a ordem do dia será destinada exclusivamente à matéria.

SEÇÃO II

Do Processo de Perda de Mandato

Art. 219. A Câmara processará o Vereador pela prática de infração político-administrativa definida na legislação incidente, observadas as normas adjetivas, inclusive quórum.

Parágrafo único. Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado ampla defesa e contraditório.

Art. 220. O julgamento far-se-á em sessão ou sessões extraordinárias para esse efeito convocadas.

Art. 221. Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado, expedir-se-á decreto legislativo de perda do mandato, do qual dar-se-á conhecimento à Justiça Eleitoral.

SEÇÃO III

Da Convocação dos Secretários Municipais

Art. 222. A Câmara poderá convocar os Secretários Municipais, ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a eficiência da fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo.

Art. 223. A convocação deverá ser requerida, por escrito, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser discutida e aprovada pelo Plenário.

Parágrafo único. O requerimento deverá indicar, explicitamente, o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado.

Art. 224. Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento e dando ao convocado ciência do motivo de sua convocação.

Art. 225. Aberta a sessão, o Presidente da Câmara exporá ao Secretário Municipal, que se assentará à sua direita, os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos para as indagações que desejarem formular, assegurada a preferência ao Vereador proponente da convocação ou ao Presidente da Comissão que a solicitou.

§ 1º O Secretário Municipal poderá incumbir assessores, que o acompanhem na ocasião, de responder às indagações.

§ 2º O Secretário Municipal, ou o assessor, poderá ser apartado durante sua exposição.

Art. 226. Quando nada mais houver a indagar ou a responder, ou quando findo o tempo regimental, o Presidente encerrará a sessão, agradecendo ao Secretário Municipal, em nome da Câmara, o comparecimento.

Art. 227. A Câmara poderá optar pelo pedido, por escrito, de informações ao Prefeito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. O Prefeito deverá responder às informações no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, quando expressamente solicitado por aquele.

Art. 228. Sempre que o Prefeito se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denúncia para efeito de perda do mandato do infrator.

SEÇÃO IV

Do Processo Destituitório

Art. 229. Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo da representação, deliberará, preliminarmente, em face da prova documental oferecida pelo representante, sobre o processamento da matéria.

§ 1º Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, autuada a mesma pelo Secretário, o Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três), sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.

§ 2º Se houver defesa, quando esta for anexada aos autos, com os documentos que a acompanharem, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retirá-la, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º Se não houver defesa, ou, se havendo, o representante confirmar a acusação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação, até o máximo de 3 (três) para cada lado.

§ 4º Não poderá funcionar como relator qualquer membro da Mesa.

§ 5º Na sessão, o relator, que se assessorará de servidor da Câmara, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular perguntas do que se lavrar a assentada.

§ 6º Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.

§ 7º Se o Plenário decidir, por 2/3 (dois terços) de votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

TÍTULO VIII DO REGIMENTO INTERNO E DA ORDEM REGIMENTAL

CAPÍTULO I DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS PRECEDENTES

Art. 230. As interpretações de disposições deste Regimento Interno, feitas pelo Presidente da Câmara, em assuntos controversos, desde que o mesmo assim o declare perante o Plenário, de ofício ou a requerimento de Vereador, constituirão precedentes regimentais, quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 231. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões serão consideradas a ele incorporadas.

Art. 232. Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação e à aplicação do Regimento.

Parágrafo único. As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar, sob pena de o Presidente rejeitá-las sumariamente.

Art. 233. Cabe ao Presidente resolver as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão, sem prejuízo de recurso ao Plenário.

§ 1º O recurso será encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, para parecer.

§ 2º O Plenário, em face do parecer, decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como prejudgada.

Art. 234. Os precedentes a que se referem os arts. 231 e 233, § 2º, serão registrados pelo Secretário da Mesa, em livro próprio, para aplicação aos casos análogos.

CAPÍTULO II DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO E DE SUA REFORMA

Art. 235. A Secretaria da Câmara fará reproduzir periodicamente este Regimento Interno, enviando cópias aos Vereadores, ao Prefeito, à

Biblioteca Municipal, às instituições interessadas e aos representantes na Comarca do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Art. 236. Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, atualizará este Regimento Interno, com as novas normas e precedentes regimentais aprovadas pelo Plenário, eliminando os dispositivos revogados.

Art. 237. Este Regimento Interno, observadas as regras comuns de tramitação estabelecida para as demais proposições, poderá ser alterado parcial ou integralmente pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade mediante proposta:

- da Mesa;
- de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;

III - de uma das Comissões permanentes da Câmara.

TÍTULO IX DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA

Art. 238. Os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Art. 239. As determinações do Presidente à Secretaria sobre expediente serão objeto de ordem de serviço, e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de portarias.

Art. 240. A Secretaria fornecerá aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões que tenham requerido ao Presidente, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, bem como preparará os expedientes de atendimento às requisições judiciais, independentemente de despacho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 241. A Secretaria manterá os registros necessários aos serviços da Câmara.

§ 1º São obrigatórios os seguintes livros:

- I** - de termo de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- II** - de atas das sessões;
- III** - de registro de leis;
- IV** - de registro de decretos legislativos;
- V** - de registro de resoluções;
- VI** - de atos da Mesa e da Presidência;
- VII** - de termos de posse de servidores;
- VIII** - de termos de contratos;
- IX** - de precedentes regimentais;
- X** - de registro de correspondência expedida e recebida;
- XI** - de presença dos Vereadores nas sessões da Câmara.

§ 2º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Vereador Secretário da Mesa.

Art. 242. Os papéis da Câmara serão confeccionados no tamanho oficial e timbrados com o Brasão do Município.

Art. 243. As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 244. A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada pelo Presidente, juntamente com o servidor designado para este fim.

Art. 245. O serviço de contabilidade da Câmara encaminhará até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, ao Contador do Município, a sua demonstração contábil a fim de que se processe a sua incorporação à contabilidade central do Município.

Art. 246. No período de 15 (quinze) de abril a 13 (treze) de junho de cada exercício, na Secretaria da Câmara e no horário de seu funcionamento, as contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos para exame e apreciação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO X

CAPÍTULO I DOS TÍTULOS DE CIDADANIA, MEDALHAS DE MÉRITO E COMENDAS

Art. 247. Os projetos de títulos de Cidadania Honorária que serão outorgados a não leopoldinenses, a Medalha do Mérito conferida apenas a cidadãos leopoldinenses e as Comendas serão apreciados por uma Comissão Especial de 3 (três) membros, constituída na forma deste Regimento.

§ 1º A Comissão Especial, nomeada pelo Presidente da Câmara, tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior poderá ser modificado mediante requerimento da Comissão.

§ 3º A nenhum Vereador será permitida a apresentação de mais de quatro projetos concessivos de Título Honorífico, em cada Legislatura.

§ 4º A nenhum Vereador será permitida a apresentação de mais de quatro projetos concedendo a Medalha do Mérito Leopoldinense, em cada Legislatura.

§ 5º A aprovação das honrarias previstas no caput deste artigo será feita, em votação aberta, por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos componentes da Câmara Municipal.

§ 6º A apreciação do projeto depende da aprovação da Comissão Especial a que for submetido.

§ 7º A concessão das Comendas será disciplinada em legislação própria.

Art. 248. O parecer da Comissão Especial deverá ser assinado por todos os seus membros, sem prejuízo da apresentação do voto vencido em separado.

Parágrafo único. A saudação oficial poderá ser proferida pelo próprio Vereador proponente da honraria ou por outro Vereador designado pela Mesa, em caso de ausência ou impedimento do proponente.

Art. 249. A entrega do Título de Cidadania Honorária, da Medalha do Mérito Leopoldinense e das Comendas será feita em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 250. Fica vedada a concessão de Títulos de Cidadania Honorária e Medalha do Mérito às pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

CAPÍTULO II

DAS COMENDAS E MEDALHAS

Art. 251. Serão concedidas Comendas e Medalhas de Mérito a todas as pessoas que se destacarem em causas sociais e de solidariedade comprovada em prol da cidade de Leopoldina e de seus moradores.

TÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 252. A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

Art. 253. Permanecerão hasteadas, permanentemente, observada a legislação federal, as bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina, no recinto do Plenário.

Art. 254. De segunda a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min horas, haverá expediente na Câmara Municipal.

§ 1º Não haverá expediente no Poder Legislativo nos feriados municipais, estaduais e federais, bem assim nos dias de ponto facultativo.

§ 2º As Sessões da Câmara e as reuniões de suas Comissões que recaírem nos dias a que se refere o parágrafo anterior serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, nos horários regimentais.

Art. 255. Os prazos em dias previstos neste Regimento Interno serão contados em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 256. A partir da data de vigência deste Regimento Interno, ficam prejudicados quaisquer projetos de resolução em matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sob a vigência do Regimento anterior.

Art. 257. A Câmara Municipal manterá em seu sítio eletrônico, nas redes sociais e no canal Youtube, o programa audiovisual informativo denominado TV Câmara.

Art. 258. Este Regimento entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2007.

Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

VEREADOR GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:71ACBFBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 18/2024**

PORTARIA Nº. 018/2024

“Dispõe sobre recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências”.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino, no período compreendido entre os dias 23/12/2023 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro) a 03/01/2025 (três de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º - Os prazos administrativos dos processos em curso no Poder Legislativo, tais como licitações, prazos recursais, defesas em Processos Administrativos, estarão suspensos durante o prazo estipulado nesta portaria.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2024.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino -MG

Publicado por:

Marcos Aurélio Dos Santos

Código Identificador:42A34EA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO Nº 060/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90037/2024**

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública, para fins de obtenção de propostas adicionais, a realização da **Dispensa Eletrônica nº 90037/2024, Processo nº 060/2024**, conforme a seguir: **Objeto:** contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, logística e demais atos necessários à execução integral de concurso público para provimento de cargos efetivos e elaboração de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **26/12/2024** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **26/12/2024** - horário (Brasília): **de 08h as 14h**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço global**. Modo de disputa: aberto. Condições de Execução: início **imediate**, **com etapas a serem executadas conforme cronograma**. Pagamento: parcelado, conforme critérios do termo de referência e no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da íntegra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone (31) 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) **EDINEI DOS SANTOS**–

Agente de Contratação –

Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:

Edinei Dos Santos

Código Identificador:A86EE9BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 271/2024**

PORTARIA Nº 271/2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 263, de 18 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- Considerando a instauração de Sindicância e nomeação de Comissão de Sindicância por meio da Portaria nº 263, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3.900, de 19 de novembro de 2024, alterada pela Portaria nº 266, de 09 de dezembro de 2024;

- Considerando o Ofício nº 007/2024 - Comissão de Sindicância (Portarias nº 263/2024 e nº 266/2024), em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicita a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para o cumprimento de diligências e a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 263, de 18 de novembro de 2024, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rodrigo Wallace Corrêa

Código Identificador:F059F6D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS - MG E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.353.528/0001-03, com sede à Rua Belo Horizonte, 78, Bairro Planalto, Santa Helena de Minas/MG neste ato representada por seu Vereador Presidente **SILVÂNIO ALVES COELHO**, residente e domiciliado neste município e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-094, Belo Horizonte/MG. Tel./Fax.: (31)2126-6388. CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato nº 01/2024, de prestação de serviços à Câmara Municipal, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO AO CONTRATO

O presente aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, ficando prorrogado sua vigência de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

A justificativa do presente aditivo encontra-se fundamentada pelo término de vigência do contrato originário nº 01/2024, necessitando ser aditivado conforme art. 106, I, da Lei 14.133/2021.

Declara o Gestor deste órgão público que haverá vantagem econômica para a administração na formalização deste aditivo, uma vez que o valor não será alterado, e uma deflagração de outro processo licitatório poderá majorar o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços é de R\$ 23.193,60 (Vinte e Três mil, Cento e noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser pago em parcelas mensais no valor de 1.932,80 (Mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

Dotação Orçamentária nº

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DA CÂMARA

FONTE: 1.500.000.0000

U.O/PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.1001.2002

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.99

FICHA: 19- OUTROS SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e acordados com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, abaixo nomeadas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santa Helena de Minas, 10 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Helena de Minas

SILVÂNIO ALVES COELHO

Presidente

Memory Projetos e Desenvolv. de Sistemas LTDA.

UAGNER LUIS CORDEIRO –

Sócio Diretor

CPF: 487.529.836-68

TESTEMUNHAS:

.....

Publicado por:
 Denis Santana Rocha
Código Identificador:A6E31BD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
 RESOLUÇÃO N. 403/2024**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de modificar os horários de início e término das reuniões ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. As Reuniões Ordinárias serão semanais, realizando-se no 1º (primeiro) dia útil da semana, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e término às 22h00 (vinte e duas horas).
” (NR)

“Art. 120. Todas as proposições elencadas no caput do art. 85 deste Regimento Interno tramitarão de forma eletrônica, ressalvada a demonstração de indisponibilidade temporária do sistema ou de outra situação de impossibilidade técnica, devidamente demonstrada.
” (NR)

“Art. 120 – C. Todas as proposições, ofícios do Poder Executivo e de terceiros a serem encaminhados para o Expediente da Reunião da Câmara deverão ser protocolados até as 16h00 (dezesseis horas), impreterivelmente, do segundo dia útil anterior ao da Reunião através:
” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 18 de dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
 Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
 1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA
 2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
 Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:09B2B731

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
 DECRETO LEGISLATIVO N. 375/2024**

Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R\$ 1.490.849,18 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R\$ 1.490.849,18 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 18 de dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
 Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES

1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F1E335AC

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EMENDA A LOM N. 72/2024

Promove alterações na Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de São Lourenço passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade leilão, dispensada esta nos seguintes casos:

.....

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pelo Município, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

.....

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

f)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

..... (NR)

“Art. 39.

.....

§ 4º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato, ocasião em que as despesas da Câmara Municipal com a remuneração serão ressarcidas pelo Poder Executivo.” (NR)

“Art. 132-A O Município poderá instituir contribuição, mediante lei, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação

de logradouros públicos, observado o disposto no art. 134, incisos I e III, desta Lei Orgânica.” (NR)

“Art. 134.

.....

VI -

b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;

.....

§1º A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e à empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.” (NR)

“Art. 139

.....

§ 14 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §11 deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária.” (NR)

“Art. 140.

.....

X - a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.”

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 12 de janeiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES

1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:09777B30

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 103/2024

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 96/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 18 de Dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:5BC90DAE

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 101/2024

Concede adicional de escolaridade a servidor pública da Câmara Municipal de São Lourenço.

Considerando o art. 31-A, inciso III da Lei Complementar n.º 004/2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de escolaridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor Arthus Raphael Vasconcelos Machado, a incidir no seu vencimento base, em virtude de possuir o título de especialista, decorrente de conclusão do curso de pós graduação lato sensu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2024.

São Lourenço, 17 de dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:E9E863FD

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 102/2024

Exonera assessor parlamentar da Câmara Municipal de São Lourenço que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 31/12/2024, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014, a seguinte servidora:

- Adriane de Castro Brison.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessas exonerações correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:EEB4367A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 005/2024**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da Câmara Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 005/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara, se deu em **25/11/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 18 de dezembro de 2024.

ANTENOR CEZÁRIO

Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 005/2024

Processo n.º. 001/2024

Inexigibilidade n.º. 001/2024

Fundamento: Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: O objeto do presente contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 678/2009 Poderá ser entendido como sinônimo do termo “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes – MG

Signatário: Antenor Cezário – Presidente da Câmara.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ n. 20.513.859/0001-01.

Representante Legal: Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Presidente

Valor Total: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)/ano.

Assinatura: 25 de novembro de 2024.

Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

Senador Cortes – MG, 25 de novembro de 2024.

ANTENOR CEZÁRIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antenor Cesário

Código Identificador:C89F7443

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 006/2024

Processo n.º. 002/2024

Dispensa n.º. 001/2024

Fundamento: Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes – MG

Signatário: Antenor Cezário – Presidente da Câmara.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA. CNPJ n. 42.098.167/0001-87.

Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro.

Valor Total: R\$ 949,50 (Novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Vigência: 10/12/2024 a 10/01/2025.

Senador Cortes – MG, 10 de dezembro de 2024.

ANTENOR CEZÁRIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antenor Cesário

Código Identificador:4D411E5E

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 007/2024

Processo n.º. 003/2024

Dispensa n.º. 002/2024

Fundamento: Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes – MG

Signatário: Antenor Cezário – Presidente da Câmara.

Contratado: CHRISTIANE DO COUTO MELO. CPF n. 536.824.406-15.

Valor Total: R\$ 1.570,00 (Mil quinhentos e setenta).

Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Vigência: 10/12/2024 a 10/02/2025.

Senador Cortes – MG, 10 de dezembro de 2024.

ANTENOR CEZÁRIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antenor Cesário

Código Identificador:9462802F

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 008/2024

Processo n.º. 004/2024

Dispensa n.º. 003/2024

Fundamento: Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL PARA APOIAR A ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes – MG

Signatário: Antenor Cezário – Presidente da Câmara.

Contratado: MANOEL MATIAS RIBEIRO. CPF n. 280.426.546-34.

Valor Total: R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais).

Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Vigência: 10/12/2024 a 10/02/2025.

Senador Cortes – MG, 10 de dezembro de 2024.

ANTENOR CEZÁRIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antenor Cesário

Código Identificador:C4D04ECF

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 DISPENSA
PRESENCIAL N.º 004/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024

DISPENSA PRESENCIAL N.º 004/2024

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial n.º 004/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei n.º 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS NO PLEITO DO ANO DE 2024. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/12/2024 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia**

27/12/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br. Senador Cortes – MG, 18/12/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Antenor Cesário
Código Identificador:3B07858E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015.001/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.001/2024
Processo Administrativo nº 015/2024
Dispensa de Licitação nº 015/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, nesta cidade de Simão Pereira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador **MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAMILE DE LIMA CAMPOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.633.539/0001-70, sediada à Rua Nazaré, 05 Padre Tiago – Muriaé-MG CEP.: 36.889-436, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **CAMILE DE LIMA CAMPOS**, portadora do CPF 702.510.416-70, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14/133, de 1] de abril de 2021, com aporte no art.75, II e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Licitação nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviço de apoio administrativo em lançamento de informações de processos de compras junto ao **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2- Objeto da contratação:

Item	Especificação	Meses	Valor/mês	Valor Total
1	Valor Fixado Para Período Janeiro a Julho/2024	---	-----	5.000,00
2	Valor para Período Agosto a Dezembro/2024	05	900,00	4.500,00

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1- O Termo de Referência;
1.3.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3- A Proposta do contratado;

1.3.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
2.2- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e término em 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser

prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/07/2024.
7.2- Após o interregno de um ano, o preço poderá ser reajustado em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3- No caso de atraso ou não divulgação dos valores de referência para o reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) valor(es).
7.4- O reajuste será realizado por apostilamento.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do Contratante:
8.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.3- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.4- Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.5- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.5.1- A Câmara Munipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.6- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.1.7- A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4- Quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.8- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.9- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021;

9.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

1- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

4- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

5- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

6- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

11.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

11.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

11.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3- Indenizações e multas.

12.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.6- O contrato poderá ser extinto:

12.6.1- caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.6.2- caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com

poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2024, na dotação discriminada: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1- A Câmara Municipal de Simão Pereira encaminhará para divulgação o extrato do contrato, conforme determina a Lei 14.133/2021, no prazo legal.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavado o presente instrumento

em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Simão Pereira, 19 de julho de 2024.

VEREADOR MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Contratante

SRA. CAMILE DE LIMA CAMPOS

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:11046F24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021.001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.001.2024/2025

Processo Administrativo nº 021/2024

Dispensa de Licitação nº 021/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, nesta cidade de Simão Pereira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador **MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **METRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**,

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.078.031/0001-28, sediada à Rua Doutor Francisco de Barros, nº 27, Centro, Cataguases-MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Walace Ribeiro de Resende**, único sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14/133, de 1º de abril de 2021, com aporte no art.75, II e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários, para atender a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor total
1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR	12	Meses	RS1.000,00
2	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO	12	Meses	RS2.000,00
3	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT	12	Meses	RS2.500,00
4	LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP	12	Meses	RS2.500,00
5	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO -PPP	12	Meses	RS500,00
6	GESTÃO DE EVENTOS DE SST DO eSOCIAL	12	Meses	RS1.000,00
TOTAL				RS9.500,00

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1- O Termo de Referência;
- 1.3.2- A Autorização de Contratação Direta, caso existentes;
- 1.3.3- A Proposta do contratado;
- 1.3.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato e término em de 16 de outubro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de setembro de 2025 (24/09/2025).

7.2- Após o interregno de um ano, o preço poderá ser reajustado em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3- No caso de atraso ou não divulgação dos valores de referência para o reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) valor(es).

7.4- O reajuste será realizado por apostilamento.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do Contratante:

8.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.3- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.4- Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.5- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.5.1- A Câmara Munipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.6- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.7- A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4- Quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.8- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.9- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021;

9.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Término do Contrato e Eliminação de Dados

Encerrada a vigência do presente Contrato ou em caso de inexistência de necessidade de utilização dos dados pessoais, independentemente de sua natureza, a CONTRATADA se obriga a interromper o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal e, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara Municipal, procederá à eliminação completa dos Dados Pessoais e de todas as suas cópias, quer em meio físico ou digital, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória em decorrência de lei ou de outras disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Cooperação e Cumprimento das Obrigações

A CONTRATADA compromete-se a cooperar integralmente com a Câmara Municipal no cumprimento de todas as obrigações previstas na LGPD e nas demais normas de proteção de dados aplicáveis, notadamente no que concerne ao exercício dos direitos dos titulares dos dados, bem como no atendimento a requisições e determinações provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de quaisquer outros órgãos de controle administrativo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

1- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

4- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

5- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

6- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

12.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

12.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6- Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3- Indenizações e multas.

13.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6- O contrato poderá ser extinto:

13.6.1- caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.6.2- caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2024, na dotação discriminada: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

16.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1- A Câmara Municipal de Simão Pereira encaminhará para divulgação o extrato do contrato, conforme determina a Lei 14.133/2021, no prazo legal.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Simão Pereira, 16 de outubro de 2024

VEREADOR MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA

Contratante

SR. WALACE RIBEIRO DE RESENDE

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:14EFCA9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA: SETTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 32.184305/0001-97.

OBJETO: O presente Contrato é derivado da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos de Reforma, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Hidrossanitário e Elaboração de Planilha Orçamentária, conforme demandas previstas no Aviso de Contratação e Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

DATA: 18/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:6A41D429

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI Nº 3.126/2024**

LEI Nº 3.126/2024

Considera o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de contagem de tempo para aquisição do adicional por tempo de serviço e da licença por assiduidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será considerado período aquisitivo e contabilizado para os fins de direito previstos na Lei nº 810/1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022.

§2º - O efeito financeiro decorrente da contabilização prevista no caput deste artigo não incidirá de forma retroativa e será devido a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo procederão à recontagem do tempo do serviço, promovendo a revisão do cálculo do adicional por tempo de serviço e da licença prêmio por assiduidade, previstos nos art. 60 e 81 da Lei nº 810/91, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para essa finalidade no orçamento do exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de dezembro de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores João Januário Ladeira e Gilberto da Silva Brandão)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D7719819

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 042/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no CEAP Brasil. **Tema:** Cerimonial, Comunicação e

Orientações Técnicas do TCE no fim do mandato. **Contratada** CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19. **Valor:** R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:DCED256F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRETENZA CONTRATAÇÃO POSSO PREFEITO E
VEREADORES**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de Decoração, Recepção e Logística, Cerimonial Completo, Transmissão e Divulgação para Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-prefeita e Vereadores Eleitos para o período de 2025/2028. Que acontecerá no dia 1º de janeiro de 2025.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00’ às 18h00’, através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:66CDD0EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo de valor, da Empresa LUCAS COLARES CAMARA - CNPJ 51.762.125/0001-90, no CONTRATO Nº 042/2024, da Dispensa de Licitação 025/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO RODÍZIO, COM CHURRASCO E DEMAIS PRATOS TÍPICOS E CAFÉ DA MANHÃ/COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.O acréscimo corresponde a 18,20822% sobre o valor total do contrato. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador: AFC265C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PÚBLICA
DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 017 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, do processo eleitoral para o mandato de 2025, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público; e,

- CONSIDERANDO a inexistência de previsão estatutária específica para o processamento das eleições no âmbito do Consórcio para o primeiro ano do mandato dos prefeitos eleitos (2025/2028);
- CONSIDERANDO que eleição será realizada pelos prefeitos eleitos ainda não empossados;
- CONSIDERANDO que as regras estatutárias somente preveem normas para eleições para prefeitos já em exercício;
- CONSIDERANDO que os prefeitos eleitos devem ser tratados de forma igualitária no pleito eleitoral, o que demanda o pleno direito de se votar e ser votado;
- CONSIDERANDO que não se pode confundir a situação do Município junto ao Consórcio em relação aos prefeitos eleitos e mesmo em início de mandato;
- CONSIDERANDO as peculiaridades decorrentes da coincidência com o pleito eleitoral municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem como finalidade regulamentar, em caráter excepcional, o processo eleitoral para a ocupação dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Secretário do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, para o mandato de 2025.

Parágrafo único: A ocupação dos cargos descritos no *caput* será realizada por meio de procedimento eleitoral processado perante a Assembleia Geral, nos termos e diretrizes previstos nesta Portaria, sem prejuízo de outras disposições aplicáveis.

Art. 2º A eleição para Presidência, Vice-Presidência e Diretor-Secretário do Consórcio será realizada de forma conjunta, por meio de chapas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com antecedência mínima cinco dias, a ser realizada no mês de dezembro de 2024.

§1º O quórum mínimo exigido para realização da Assembleia será de três quintos dos representantes dos entes federados consorciados aptos a votar, sendo eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§2º Por se tratar de eleição realizada pelos prefeitos eleitos, antes de empossados, todos os membros do consórcio poderão votar e ser votados, considerando que a regra prevista no §2 do art. 22 do Estatuto é somente aplicável em eleições durante o mandato eletivo.

§3º O registro das chapas será realizado durante a Assembleia convocada para esse fim, nos termos do §4 do art. 23 do Estatuto.

§4º A vinculação dos candidatos aos respectivos cargos indicados na chapa é obrigatória, sendo vedada qualquer indefinição quanto as funções pleiteadas.

Art. 3º Compete ao Diretor Executivo organizar o processo eleitoral e dirigir a Assembleia convocada para esse fim.

§1º A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2024**, com início às **10h**, na sede administrativa do Consórcio.

§2º No local e horário previstos para a Assembleia, será verificada a presença de quórum mínimo exigido.

§3º O escrutínio será realizado publicamente, e o resultado será consignado em ata pela secretaria da Assembleia.

§4º Consideram empossados os eleitos no dia 1º de janeiro de 2025.

§5º Em caso de chapa única, a eleição poderá ser realizada por aclamação.

Art. 4º Terão direito a votar e a serem votados os prefeitos eleitos dos municípios membros, cujos os mandatos iniciam-se em 1º de janeiro de 2025, independente da situação do Município junto ao Consórcio, considerando tratar-se eleição realizada por prefeitos ainda não empossados.

Art. 5º Em caso de empate, será realizada nova votação na mesma reunião e, persistindo o empate, será eleita a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente for o mais idoso.

Art. 6º A Diretoria Executiva providenciará a comunicação formal aos Prefeitos eleitos nas eleições municipais de 2024 acerca das disposições desta Portaria e das Obrigações relacionadas ao processo eleitoral do Consórcio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Abaeté, 17 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Digitalmente)

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO

Prefeito Municipal de Paineiras

Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador: 216D39F1

CIMGEP
PORTARIA Nº 018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Planejamento que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata, no que tange aos trâmites necessários para o planejamento das contratações diretas e processos licitatórios do CIMGEP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 que entre outros princípios ressalta o planejamento e a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública **BRENDA LUANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, cedida pelo Município de Biquinhas, para exercer as funções de Agente de Planejamento do CIMGEP.

Art. 2º A Agente de Planejamento deverá desenvolver os trâmites necessários a fase preparatória do processo de contratação, para atender a demanda do Consórcio e dos Municípios Consorciados, com ênfase na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso, bem como, os demais expedientes que se fizerem necessários.

Art. 3º A Agente de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 013/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Abaeté, 17 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Digitalmente)

AFRÂNIO ALVES DE MENDONÇA NETO

Prefeito Municipal de Paineiras

Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:0C36695D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ELEIÇÃO
2025/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ELEIÇÃO
2025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, O Sr. **Fabiano Fernandes Silva Ribeiro**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 27 do Estatuto, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para o dia 02 de janeiro de 2025, às 09 horas, em primeira convocação, com a maioria dos membros, ou às 09h 15 min., em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição de Presidente conforme previsto no art. 24 para exercício das funções previstas no art. 37.

Araçuaí/MG, 03 de dezembro de 2024.

FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Presidente do CISMEJE

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:8A81991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº 031/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 031/2024, para a aquisição de materiais de informática (peças de reposição e bens), sob demanda, futura e eventual. O período de apresentação de propostas será do dia 19/12/2024 às 08:00h até 06/01/2025 às 08:50h. A sessão será no dia 06/01/2025 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C5BAFD41

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A APOLICE Nº 800000660
FIRMADA ENTRE O CISMEV E A EMPRESA SEGURO SURA
S/A.

Extrato do primeiro termo aditivo a apólice nº 800000660 do seguro da frota dos veículos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SEGURO SURA S/A. Objeto: Inclusão de 03 veículos no seguro da frota do CISMEV, equivalente a aproximadamente 6,9 % do valor global da apólice. Em virtude do acréscimo a apólice sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R\$ 2.346,09 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), passando o valor total estimado da apólice de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) para R\$ 36.446,09 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A5F9458E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 048/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com profissionais para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM-CENTRO de Especialidade Médica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Médica de Ginecologia e Obstetrícia, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 18,35% (dezoito virgula trinta e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas, mantendo os preços praticados. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 18.810,18 (dezoito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 211.984,20 (duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ R\$ 230.794,38 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Assinatura: 10/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:5A325B0B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 009/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, para aquisição de materiais de consumo geral, sendo eles materiais para manutenção da limpeza e higiene, materiais para organização dos locais de trabalho e itens de cozinha, sob demanda, futura e eventual, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 09/01/2025 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:065E3BF8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 038/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2024 – Registro de Preço nº 033/2024, para aquisição de pneus automotivos novos, sob demanda, futura e eventual, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 13/01/2025 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:9660B036

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 065/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Registro de Preços nº 028/2024.

Empresas:
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 5.136,40 (cinco mil, cento e trinta e seis reais, e quarenta centavos);
CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 241.878,90 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais, e noventa centavos);
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Curvelo/MG, 18/12/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CFDDA190

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 105-2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 105/2024
PROCESSO Nº 41/2024
DISPENSA Nº 20/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cerimônia de apresentação dos objetos adquiridos através dos programas: Transporta SUS e Plano de Transposição e assinatura de convênios. O contrato foi pactuado entre a empresa MARIA DE FATIMA FREITAS VALENTE COSTA – ME, pessoa jurídica de direito privado de nome de fantasia Espaço Paraíso de Eventos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 51.087.569/0001-77, com sede à Rodovia MG-280, km 06, 4.000, Bairro Paraíso, em Viçosa-MG, CEP 36.578-899, neste ato representado por Maria de Fátima Freitas Valente Costa, CPF: ,

denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 41/2024 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 17/12/2024. Vigência: Da data da assinatura até 30/06/2025.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:9D4E3983

**GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO CREDENCIAMENTO 100-2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 100/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre OFTALCLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.342.188/00014-33, situada à Rua Goiás, nº 399, Bairro Distrito Chiquito Gazolla, Ubá/MG, CEP: 36.506-116, representada por Isabela Dias da Costa Venuto, CPF: 097.737.826-89, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 12/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A12C003D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 41/2024
DISPENSA Nº: 20/2024

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cerimônia de apresentação dos objetos adquiridos através dos programas: Transporta SUS e Plano de Transposição e assinatura de convênios.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização e homologação de dispensa eletrônica de licitação para o processo supracitado. A empresa MARIA DE FATIMA FREITAS VALENTE COSTA – ME inscrita no CNPJ sob nº

51.087.569/0001-77 apresentou o menor preço para o objeto em questão.

De acordo com a Lei n.º 14.133/21, após a cotação, verificado o preço compatível com o praticado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Viçosa, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:FA7398CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
 REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
 OESTE
 AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 516/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 538/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MG LOGÍSTICA DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 64.479.322/0001-48 Objeto “SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA USO NA CENTRAL, DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”. Valor previsto total de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais). Divinópolis/MG, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
 Secretário Executivo.

Publicado por:

Sarah Augusta Martins
Código Identificador:D2A3A411

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
 - CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 CONTRATO Nº 060/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

Objeto: aquisição de medicamentos que resultaram desertos e fracassados no Processo Administrativo nº 024/2023 para oSAMU Macro Centro (192). Partes: CIAS X VL BELTRAME LTDA. S.A. - Vigência: 16/12/2024 A 16/12/2024. Valor2.963,40 . - BH/MG

Publicado por:

Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:0D234CD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXIII ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XXIII ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer no dia 23 de dezembro de 2024, às 09:00 hs (nove horas), na sede do CIDRUS, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, em Candeias/MG, com a seguinte ordem do dia:

Renúncia do presidente

Revogação de resoluções dos serviços do SIM e substituição por portarias.

Candeias/MG, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Presidente do CIDRUS

Publicado por:

Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:E4A4E964

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
 AVISO DE IRP Nº 001/2024**

AVISO DE IRP Nº 001/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 001/2024, para futura e eventual aquisição estimada de Serviços de distribuição e fornecimento DE UNIFORMES, TÊNIS E MOCHILAS PARA ALUNOS (DISCENTES) E PROFESSORES (DOCENTES) Das Redes Municipais De Ensino, dentro do período dos Anos Letivos de 2025, da rede municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches conveniadas da Rede Municipal, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, informações no telefone: (35) 3833-2062.

Candeias, 18 de dezembro de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER

Pregoeiro

Publicado por:

Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:B2FFF95B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
 AVISO DE IRP Nº 002/2024**

AVISO DE IRP Nº 002/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 002/2024, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados e fornecimento de pneus, lubrificantes, peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, MAIOR DESCONTO POR TABELA DA MONTADORA, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, informações no telefone: (35) 3833-2062.

Candeias, 18 de dezembro de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER

Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:8FD6A02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 042/2024; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R\$ 250.000,00, passando ao valor total anual de R\$ 1.696.200,00; Assinatura: 04/11/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº. 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:166A451E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 308/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 16/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Contratada: MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de ampliação da CDA – Central de Distribuição de Amostras Laboratoriais, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global..

Assinatura: 14/10/2024
Vigência: 15/10/2024 a 14/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 25/2024 – Dispensa nº 16/2024.

Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE
Lenilton Oliveira Moreira – MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E91D5C71

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
1ª RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que ficou redesignado para o dia 07/01/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlcita.org.br. Muriaé, 18/12/2024. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:66C11072

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 036/2024 firmado com ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.222 010/0001-47. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes profissionais para os servidores do CISAMAPI. Valor global de R\$ 58.842,39 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), prazo contratual de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 035/2023. Assinatura: 18/12/2024.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:A19E0A87

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 040/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: COPMAYS LTDA, CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02. Valor total para o período R\$ 12.589,60 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025. Data de Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Rogerio Calais Mayrink, CPF. Nº 538.450.056-53.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:3E657CE2

CISAMAPI
PORTARIA Nº 055/2024

Dispõe sobre a substituição de afastamento do trabalho conforme declaração de internação do empregado Sr. José Francisco de Castro, gerente do transporte do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDERSON LUIZ GONZAGA** para substituição do Gerente do Transporte no período que o mesmo estiver afastado do trabalho por tratamento médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 16 de Dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:73355C6F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **SÃO SEBASTIAO DE RAUL SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.409/0001-04, PAL nº 057/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato 037-2024.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 17/12/2024

Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:0A13A44A

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento médico, mobiliário, eletrodoméstico, relógio de ponto, equipamentos de informática, utensílios e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88 e as Empresas: ARP 96/2024 - AL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90, valor R\$ 2.799,23; ARP 97/2024 - BENZER TECNOLOGIA LTDADA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.158.608/0001-17, valor R\$ 673.514,26; ARP 98/2024 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58, valor R\$ 54.587,00; ARP 99/2024 - CIRURGICA SANTA JOANA DARC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.810.592/0001-21, valor R\$ 302.741,40; ARP 100/2024 - DIVISCRITA COMERCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.159/0001-56, valor R\$ 294.306,00; ARP 101/2024 - EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.597/0001-07, valor R\$ R\$ 21.087,00; ARP 102/2024 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 81 618 753/0001-67, valor R\$ 76.720,00; ARP 103/2024 - EMPORIUM STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.476.082/0001-18, valor R\$ 143.717,49; ARP 104/2024 - EQUIPE VALVULAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.243 888/0001-33, valor R\$ 5.950,00; ARP 105/2024 - FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, valor R\$ 11.970,00; ARP 106/2024 - G.P.VEZONO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.778.749/0001-25, valor R\$ 31.400,00; ARP 107/2024 - GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, valor R\$ 11.355,30; ARP 108/2024 - INFOTRON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.961.504/0001-67, valor R\$ 200,00; ARP 109/2024 - J C COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.486/0001-33, valor R\$ 74.345,00; ARP 110/2024 - LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.108.516/0001-27, valor R\$ 134.640,00; ARP 111/2024 - MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06, valor R\$ 3.922,24; ARP 112/2024 - POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.733.705/0001-30, valor R\$ 2.268,00; ARP 113/2024 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24, valor R\$ 13.770,00; ARP 114/2024 - SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, valor R\$

119.144,85; ARP 115/2024 - SPIN AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.808.825/0001-09, valor R\$ 17.998,00; ARP 116/2024 - TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.912.710/0001-04, valor R\$ 4.502,90; ARP 117/2024 - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, valor R\$ 3.780,00. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:AD77FFF3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da **HOSPITAL SÃO SEBASTIAO DE RAUL SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.409/0001-04, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 17/12/2024

Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3E43A263

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS
LICITATÓRIOS

PL 030/2024 – PP SRP 001/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de galões de 20 litros de água mineral, água mineral de 200 ml e água mineral de 500 ml, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte, está **CANCELADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF. Informações: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

PL 031/2024 – PP SRP 002/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE, está **CANCELADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF. Informações: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

PL 033/2024 – PP SRP 003/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do SAMU regional e para servir em reuniões com autoridades., está **CANCELADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF. Informações: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:49976C8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público, a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 002/2024**, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98, com fundamento nos artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, e ainda, a Lei Federal nº 8.080/90, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO :Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS**, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais, conforme condições constantes neste instrumento.

O Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 002/2024 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão de Serviços de Saúde, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o **dia 20 de janeiro de 2025**.

Matozinhos, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5D28EFB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO I

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 006/2024** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS, para **atualização de valor do seguinte item**, conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
48	Ecodopplercardiograma Transesofágico	RS 480,00

João Monlevade, 18 de dezembro de 2024.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:5C5F07CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE**

CISVERDE

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º.
012/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO n.º. 010/2024
INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, **em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de** exame e consulta de colonoscopia, consulta em gastroenterologia, ortopedia, cirurgia de peritônio, esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG**- CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: HOSPITAL VISION LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.798.833/0001-98, com sede à Rua Nelson Wellerson, 10, Alfa Sul – Manhuaçu/MG, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. **THALES REIS HANNAS**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua A, nº 55 – CASA 37 – Residencial Bulinga - Manhuaçu/MG, CEP: 36.904-060.

üVIGÊNCIA: CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO

Local Carangola - MG e Data 18/12/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B315DB13

CISVERDE

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º.
012/2024**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, **em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de** exame de ressonância magnética.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG**- CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: Diagnostica Ressonância Magnética LTDA, estabelecida rua silva jardim nº18 loja, cep 36800-046., representada

pela sua sócia sr. (a) Erika Aguiar carvalho louro mota, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

ii **VIGÊNCIA: 17/12/2024 à 20/02/2025**

Local Carangola - MG e Data 18/12/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador: 04E02B3B

CISVERDE

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º
012/2024**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de exame de biopsias, anatomopatológico, imunohistoquímica, citopatologia hormonal.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à Rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: APURA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, estabelecida Rua Pedro Guarda, nº 123, 3º andar, Centro – Manhuaçu/MG, representada pelo seu médico patologista, Senhor (a) Eveline Cristina da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

ii **VIGÊNCIA: 17/12/2024 à 20/02/2025**

Local Carangola - MG e Data 03/05/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador: FD17A15B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PLANEJAR**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato da empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil pública para atender as demandas do CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. **Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa Planejar Consultores Associados Ltda.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**, pessoa jurídica de direito

público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 07.306.549/0001-58, com Sede na Rua Prof. Estevam Melo, nº 02, Bairro: Nsa. Senhoras das Graças, CEP 39.930-000, Município de Jacinto, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado “CIMBAJE”, representado por seu Presidente, Sr. Oximane Peixoto Bomfim, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Salto da Divisa - MG, inscrito no CPF sob o nº 551.xxx.xxx-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa Planejar Consultores Associados Ltda, com sede na Rua Uruguaiana, 147 – Bairro Jardim da Glória, Juiz de Fora, MG - CEP: 36015-020 - CNPJ nº 26.125.096/0001-08, pelo seu representante legal **Sr. Edson de Carvalho Cardozo**, CPF nº 545.xxx.xxx-00, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Processo Licitatório nº 022/2022 – Inexigibilidade nº 007/2022. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre **03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dessas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto-MG, 18 de dezembro de 2024.

ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão de Freitas Ferraz
Código Identificador: 2BC23B5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 003/2022**

Partes: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, CNPJ 19.031.366/0001-56 e **MUNICÍPIO DE ALBERTINA - MG**, CNPJ 17.912.015/0001-29. **OBJETO:** prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal. **Embasamento legal:** Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), total anual de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 20.606.5051.4.041 - Ficha 167, 20.606.5051.4.041 - Ficha 168, 20.606.5051.4.041 - Ficha 169. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025. Andradas, 16 de dezembro de 2024. Ass: Alexandre de Cássio Borges, Vice Presidente do CPGI e João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito de Albertina.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:2C7DF24E

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 008/2021**

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG, CNPJ 18.243.279/0001-08. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), total anual de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 02.05.01.20.609.0669.0.023-3171.70.00, 02.05.01.20.609.0669.0.023-3371.70.00, 02.05.01.20.609.0669.0.023-4471.70.00. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025. Andradas, 17 de dezembro de 2024. Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:0B7BC8A9

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2024**

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS - MG, CNPJ 18.178.962/0001-09. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), total anual de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 02.08.20.609.0030.2.107- 3171-70 - FICHA 314, 02.08.20.609.0030.2.107- 3371-70 - FICHA 315, 02.08.20.609.0030.2.107- 4471-70 - FICHA 316. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025. Andradas, 16 de dezembro de 2024. Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e Alexandre de Cássio Borges, Prefeito de Ibitiura de Minas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:2DE5D3A6

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2023**

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IPIUIUNA - MG, CNPJ 18.179.226/0001-67. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), total anual de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 20.609.0023.0.008.31.71.70.00, 20.609.0023.0.008.33.71.70.00, e 20.609.0023.0.008.44.71.70.00. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025. Andradas, 17 de dezembro de 2024. Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito de Ipiuiuna.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:FEB94081

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 02/2022**

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS - MG, CNPJ 17.857.442/0001-51. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções,

estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), total anual de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 02.13.18.541.0029.2.073- 3171-70 - FICHA 331, 02.13.18.541.0029.2.073- 3371-70 - FICHA 332 e 02.13.18.541.0029.2.073- 4471-70 - FICHA 333. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025. Andradas, 17 de dezembro de 2024. Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito de Santa Rita de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:13F2DDD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°
043/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024, REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA**, visando a alteração no prazo de entrega, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ

Prazo de entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

LEIA-SE

Prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

Fica inalterada a data do certame marcada para o dia 07/01/2025.

Ouro Fino (MG), 18 de dezembro de 2024

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:C5BD7D8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 042/2024**

PROCESSO N° 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório n° 042/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 18 de dezembro de 2024 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:7A6BBCBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 042/2024**

PROCESSO N° 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes:

Vencedores: 1) CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.376.728/0001-92, no valor total de R\$ 9.179,00 (Nove mil, cento e setenta e nove reais); 2) WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, no valor total de R\$ 20.487,78 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos); 3) TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO, CNPJ: 13.851.726/0001-80, no valor total de R\$ 27.817,11 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos); 4) PORTALSEG LICITAÇÕES COM. REP. LTDA, CNPJ: 47.332.604/0001-07, no valor total de R\$ 2,325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais); 5) R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, no valor total de R\$ 16.593,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais), pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 18 de dezembro de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:8E0EAD65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 0028/2024

PORTARIA Nº 0028/2024

Walter Luiz Pereira, Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Robson Luis de Souza, do cargo de Gerente Administrativo constante no Anexo VI da Lei nº 2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Ouro Fino, 18 de dezembro de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:DA507021

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 064/2023 – PREGÃO 041/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - Contratada: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA. CNPJ: 27.245.852/0001-03. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor do aditivo: R\$ 6.666,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais). Valor do saldo remanescente da ata: 42.226,75 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Ponte Nova (MG), 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:A2FDE2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 020/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Objeto: Compra de materiais de vestuário e roupas infantis para montagem de kits de enxoval para bebê, para auxílio das famílias carentes do município, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social (CRAS) de acordo com Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ: 23.379.637/0001-36 no valor total de R\$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais); a licitante G.C. AMORIM CONFECÇÕES, CNPJ: 32.294.249/0001-43 no valor total de R\$ 2.664,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais); a licitante M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.988.926/0001-11 no valor total de R\$ 13.850,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais); e a licitante MALHARIA E CONFECÇÃO JOLEN LTDA, CNPJ: 00.867.760/0001-09 no valor total de R\$ 1.404,00 (Mil quatrocentos e quatro reais)

Data da homologação, 12 de novembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D6FEBD92

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DO PROCESSO
Pregão Eletrônico 021/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as secretarias municipais, conforme Termo de Referência.

Resultado: Fracassado

Data da homologação, 11 de novembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A8817F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 052/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 017/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,

CONFEÇÃO MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS IN LOCO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT (CROQUI) PARA APROVAÇÃO JUNTO A DIREÇÃO. A sessão pública será realizada no dia 24/12/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4F163B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 002/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS**, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Lourdes Barroca, nº 19, Vila Laroca, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família .

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

VALOR : Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 5,166 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 3.302,00 (Três mil, trezentos e dois reais) ,sendo o valor anual de R\$ 39.624,00(Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A54C76CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 PAL
029/2021 IL 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2024 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE , EM DECORRÊNCIA DA IL 04/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 29/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E754F74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 129/2023 PAL 089/2023 DL 021/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/12/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 FIRMAO COM A SRA. CLAUDIA ZORAIDE GUEDES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 29/12/2025, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 46.497,84(QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R\$ 82.729,92(OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R\$ 36.232,08(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$3.019,34(TRÊS MIL DEZENOVE NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)MENSAIS;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0BAFA576

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 133/2022 PAL 094/2022 DL 014/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022, FIRMAO COM O SR. NIVALDO LUIZ SOARES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/12/2025, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$99.600,00(NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA R\$142.800,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO NO ANO DE 2024/2025, R\$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:417C6924

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 080/2022 PAL 073/2022 DL 010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022, FIRMAO COM A SRA. EDMA SANTOS MOREIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/12/2025, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS), PARA R\$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES SERÁ DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:26927265

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 PAL
029/2021 IL 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2024 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE , EM DECORRÊNCIA DA IL 04/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 29/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25A7E0D4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e Ação Social Santo Antônio - ASSA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio - ASSA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Execução do Projeto: Segurança e Bem – Estar. **Entidade:** Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Valor global estimado:** R\$ 81.021,34 (Oitenta e um mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

Araçuaí – MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:D72EDD79

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2024

Extrato do Termo de Fomento nº 022/2024 – Convenientes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Objeto:** Execução do Projeto: Segurança e Bem – Estar. **Entidade:** Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. Valor: R\$ 81.021,34 (Oitenta e um mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 006004.0824155062.086.33504300000.15010000000 – Ficha 710 – Fonte 1501000 – Vigência de 14/10/2024 a 31/03/2025.

Araçuaí – MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:D00D1900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de JANEIRO 2.024 às 8:30h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de JANEIRO 2.024 às 08h30min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no

horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C3BF673C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria Gerencial da Atenção Primária de Saúde Municipal com a Disponibilização de Software na forma SAAS (Software As A Service).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de JANEIRO 2.024 às 13:00h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de JANEIRO 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FF18866D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 130/2024 – Dispensa nº 32/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03, no valor de R\$21.000,00 (vinte um mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:735D858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

N.º Processo: 130/2024 – Dispensa de Licitação: 32/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de Minigerador de Aerosol a Frio Veicular. Vigência: 3 Meses - Valor estimado: R\$ 21.000,00. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6C7ADBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 338/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2024
EDITAL PREGÃO Nº 178/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em treinamento no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME	1	1	2.980,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME	2.980,00
Valor Total Adjudicado	2.980,00

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2024
EDITAL PREGÃO Nº 178/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 338/2024 Pregão nº 178/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME	1	1	2.980,00	2.980,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME	2.980,00

Arcos, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAB3A51D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 315/2024 -
EXTRATO DE SESSÃO**

**ATA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024
EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 022/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: Credenciamento com a finalidade de contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Ultrassonografia, com profissional habilitado, para realização dos exames de urgência e emergência, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, as 13:30 hs. Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Arcos, reuniu-se os agentes de contratação: GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA e DANIELA APARECIDA LIMIRIO SILVA, para analisar os documentos de habilitação, julgamento e adjudicação do processo supra citado, ambas nomeadas pelo portaria 186/2024.

Não foram apresentados envelopes com documentos para este certame, sendo este considerado deserto.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRA-SE A REUNIÃO.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:475FE3CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1036/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2.024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2.024
DATA: 18 de dezembro de 2.024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de asfaltamento, bocas de lobo e meio fio no Parque de Exposições de Argirita.

CONTRATADO: CRV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Salem, nº 01, Galpão 02, zona rural, em Mirai-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.199.368/0001-24.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 650.391,84 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 1.755.000 526
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 2.706.000 446
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 2.755.000 525

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EEF29A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 031/2024
Processo Administrativo nº 102/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para a instalação de sistemas de tratamento de esgoto na Comunidade Serra da Prata, no Município de Argirita.

Respaldo pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras, ratificando como detentor da melhor proposta:

**• PAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FIBRA LTDA
CNPJ 16.649.152/0001-50.**

Oferta Final – R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Argirita, 13 de dezembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8D319E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de nº 169/2024, Dispensa nº 066/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: fornecimento de fogos de artifícios para a Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Wagner Caldeira de Oliveira, valor global R\$ 39.350,00, vigência; 06 meses. Arinos, 18 de dezembro de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 154/2022. Pregão Presencial nº 007/2021- Contratante; prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Souza Prótese Dentaria Ltda, Da Vigência- prorrogar a vigência do contrato inicial até 11 de dezembro de 2025. Arinos, 18 de dezembro de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 036/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Planaudio Ltda, CNPJ nº 27.363.754/0001-62, no credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviço de locação de painel de LED e tendas Box Trus, destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura na realização de eventos festivos e culturais, dentro do calendário de eventos do Município. Arinos, 18 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3EB0CE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 037/2024 – Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em aplicação de larvicida e aspersão de galerias para controle de larvas dos mosquitos aedes aegypti, borrachudos e mosquitos pólvora nas zonas urbana e rural do município; serviços de inseticida com carro fumacê, no município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 07/01/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 20/12/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9ABEBE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE E AO PRÓPRIO CODANORTE. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/12/2024 –

FÁBIO SOARES GUIMARÃES -
 Prefeito.

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:25536944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 069/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº 069/2024 referente ao processo 183/24, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CÓPIA REPROGRÁFICA	COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Samsung	0,0800	18/12/2024

18 de dezembro de 2024 14:39:42

ANDERSON GERALDO DE PAULA
 CPF: 037.545.276-14
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E84EFA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 069/2024.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
069/2024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	18/12/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CÓPIA REPROGRÁFICA	COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Samsung	0,0800	18/12/2024

18 de dezembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:84E5F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso.

Ata de Registro de Preços: Nº 153/2024
Detentora: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:05.691.23/0001-90
Valor da ARP: R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais)
Vigência: De 18/12/2024 a 18/12/2025

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:22E845A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 215/2024 PROCESSO 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 215/2024 – PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 215/2024 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
MARINA ALVES DE SOUZA CNPJ: 31.189.478/0001-07

Vigência : 13/12/2024 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:05E6F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Marina Alves de Souza	31.189.478/0001-07	03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13, 14, 15,16,17,18 e 19

Barroso, 13 de dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98503549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 40/2024. **Objeto:** Aquisição de 1.099 (um mil e noventa e nove) kits contendo livros didáticos, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida, para os alunos de 2, 3, 4 e 5 anos de idade, da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. **Proponente:** Rona Editora Ltda, CNPJ 19.270.206/0001-60. **Valor:** R\$ 296.730,00 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F4FDEEAC

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LIC1-225/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC1-225/2024. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação da execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO INVENTARIADO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DENOMINADO: “MARCO CENTENÁRIO”, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 334/2024 SMDT e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 02/2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:04554226

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024. **Objeto:** contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.487.521/0001-15, para se HABILITAR JUNTO AO Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA

UNIFICADA DO SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>). **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 (SESSENTA) MESES:** R\$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:CAA57F6B

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
36/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
36/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

PROPONENTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ: 00.487.521/0001-15. **VALOR TOTAL:** o valor total estimado é de **R\$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 18 de dezembro de 2024.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:83164B2B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024. **Objeto:** contratação da empresa LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob nº 03.357.422/0001-07, para se HABILITAR JUNTO AO Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>). **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 (SESSENTA) MESES:** R\$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:15ACF4A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
37/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
37/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

PROPONENTE: LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA (MATRIZ) inscrita no CNPJ: 03.357.422/0001-07. **VALOR TOTAL:** o valor total estimado é de **R\$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 18 de dezembro de 2024.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:86A0E392

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024. **Objeto:** contratação da empresa LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ sob nº 03.357.422/0003-79, para se HABILITAR JUNTO AO Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>). **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 (SESSENTA) MESES:** R\$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2B47C591

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
38/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
38/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

PROPONENTE: LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA (FILIAL) inscrita no CNPJ: 03.357.422/0003-79.

VALOR TOTAL: o valor total estimado é de **R\$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 18 de dezembro de 2024.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4AA3D71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2024 - Contrato nº 100/2024 – Contratada: **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.**. Valor: 614.999.86. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para construção de quadra poliesportiva , no Bairro Damázios, zona rural, neste município. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0000.1.055.449151.0199 - 02.05.01.12.361.0000.1.055.449151.0529 Assinatura: 02/12/2024 – Vigência: 02/05/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:90E6E336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **BRAZILIANS BAND EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA** inscrita no CNPJ **09.418.915/0001-96**, com sede na Avenida das Araucárias, Rua 12 Sul, Bloco D, Apt. 403, Resid. Sonho Verde, Águas Claras, CEP: 71.939-000, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor **“Flávio Brasil”** para apresentação a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, nas festividades da virada do ano (Réveillon), pelo valor de **R\$33.000,00(trinta e três mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publicado no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” do dia 18 de dezembro de 2024, Ano XVI, Nº3920, Pág. 45.

Onde se lê: Processo 084/2024 Inexigibilidade 031/2024

Leia-se: Processo 085/2024 Inexigibilidade 031/2024

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de dezembro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DC7790A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PAL: 07/2022 - INEXIBILIDADE 03/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **17/12/2024** Vigência: **17/12/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CLAUDINEY CORDEIRO ARRUDA**, inscrita no CNPJ: **58.228.134/0001-44**.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:AEC909EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANTONIO FERNANDO DE SALES MEDINO.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061- CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 –**CREDENCIAMENTO DESERVIÇOSDE ROÇADA MANUAL LEVE.OBJETO DO CREDENCIAMENTO:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.**Dotação orçamentária. 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.36-Ficha: 106.A** Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**ANTÔNIO FERNANDO DE SALES MEDINO**– CPF nº 712.437.713-72 – Valor:**7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**.O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 18 de dezembro de 2024

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:283FE878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº

077/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas, a serem custeados com recursos federais, estaduais e próprios, que as empresas vencedoras do certame foram: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 25.725.813/0001-70 ao valor global de R\$ 11.206,50 (onze mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos); D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00 ao valor global de R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais), ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49 ao valor global de R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: 36.999.842/0001-46 ao valor global de R\$3.518,38 (três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP - CNPJ: 15.631.700/0001-51 ao valor global de R\$ 4.471,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA – CNPJ Nº 03.679.808/0002-16 ao valor global de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais). Ficando fracassado os itens: 3 a 11, 13 a 16, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 31, 35 a 40, 43 a 53, 55 a 57, 59 a 77, 79 a 82, 84 a 92.

Braúnas/MG, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6DE82E6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
 TERCEIRO TERMO ADITIVO - MARA LUCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.

Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2022 Pregão – Nº 016/2022.** Objeto: formação de registro de preços para eventual Aquisição e/ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **MARA LUCIA CAMPONEZ - ME** – CNPJ: 65.193.492/0001-24; Fica acrescido no valor global do presente termo de aditivo R\$ 96.941,64, (noventa e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) . Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044, Cabeceira Grande-MG, 18 de dezembro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F11344BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 CONTRATO Nº 2052024 PRC 144 24 INEX 033 24**

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 144/2024, Credenciamento nº 004/2024, Contrato nº 205/2024. Contratado(a): MARCELO MORENO MAIA, CNPJ nº 14.429.640/0001-26. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 484.065,00 (quatrocentos e oitenta quatro mil sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo. Vigência: de 60 meses. Data da Ass.: 16/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7FEC2C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151 23 PRC 237 23 DISP 001 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 154 23
 PROCESSO.....: PRC 00237 23 LICITACAO: DISP 000123
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA....: ABRT TECNOLOGIA LTDA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA....: 09/11/2024
 VIGENCIA.....: 09/11/2024 a 08/11/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E0CFA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1552023 PRC 246 23 DISP 025 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 155 23
 PROCESSO.....: PRC 00246 23 LICITACAO: DISP 002523
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA....: SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA....: 15/11/2024
 VIGENCIA.....: 15/11/2024 a 14/11/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5C8AFFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156 24 PRC 239 23 DISP 023 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 156 23
 PROCESSO.....: PRC 00239 23 LICITACAO: DISP 002323
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA....: LOJA MACONICA DEUS E CARIDADE IX
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA....: 09/11/2024
 VIGENCIA.....: 09/11/2024 a 08/11/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C730AC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/24**

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, com sua sede estabelecida na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Suprimentos e pelo Agente de Contratação designado, consubstanciado no princípio da autotutela adstrita a Administração Pública, tendo em vista que essa pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, **RESOLVE SUSPENDER o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, Processo Administrativo nº 158/2024**, até ulterior deliberação, para **RETIFICAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA** e do **EDITAL**, dentre outras situações processuais, com substrato na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cabo Verde, 18 de dezembro de 2024.

LUCIANA PEZZI VITORINO
Secretaria Municipal de Suprimentos

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DBC2DFBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 227/2024: LETICIA APARECIDA GUIMARAES PEREIRA 33851341880

Objeto: Contratação de show musical com a Lê Guimarães para apresentação nas festividades do Réveillon.
Processo Licitatório n.º 177/2024 - Inexigibilidade n.º 044/2024
Vigência: 11/12/24 a 10/01/2025.
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cachoeira de Minas, 11 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3D9EA707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 228/2024: 50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA

Objeto: Contratação de show musical com a dupla Betinha e Alexandre para apresentação nas festividades do Réveillon.
Processo Licitatório n.º 179/2024 - Inexigibilidade n.º 045/2024
Vigência: 11/12/24 a 10/01/2025.
Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 11 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:786581A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 49/2024:

Partes: **Município de Cachoeira de Minas X POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA**

Objeto: Contratação de terceiros para fornecimento de combustíveis e manutenção da frota e ferramentas motorizadas do Poder Executivo Municipal.

Processo Licitatório n.º 164/2024 – Pregão Eletrônico n.º 036/2024, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 11/12/24 a 10/12/2025.

Valor total registrado: R\$ 1.727.400,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 11 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:83557B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 229/2024: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA

Objeto: Aquisição de computadores para a nova Creche do Distrito Itaim, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Processo Licitatório n.º 187/2024 - Compartilhada

Vigência: 12/12/24 a 31/12/2024.

Valor total: R\$ 17.183,00 (dezesete mil, cento e oitenta e três reais).

Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2CBEBA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 159/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 159/2024 – Pregão Eletrônico n.º 035/2024**, através do Sistema de Registro de Preços – SRP a aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE). Ficando, portanto, ADJUDICADO o **ITEM 237** para a pessoa jurídica **A G KIENEN & CIA LTDA**; os **ITENS 022, 074, 078, 088, 120, 121, 221, 223, 248, 250 e 257** para a pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; os **ITENS 001, 007, 008, 017, 018, 087, 123, 150, 151, 202, 213, 226, 240, 244, 246 e 247** para a pessoa jurídica **ALFALAGOS LTDA**; os **ITENS 239 e 258** para a pessoa jurídica **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**; os **ITENS 004, 019, 020 e 030** para a pessoa jurídica **ANA CAROLINA ROCHA**; o **ITEM 067** para a pessoa jurídica **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**; o **ITEM 003** para a pessoa jurídica **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; o **ITEM 086** para a pessoa jurídica **CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA**; os **ITENS 072, 116, 117 e 180** para a

pessoa jurídica **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; os **ITENS 114, 138, 156, 191, 216, 219, 224, 245 e 251** para a pessoa jurídica **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**; os **ITENS 023, 051, 065, 066, 080, 124, 153 e 212** para a pessoa jurídica **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**; os **ITENS 010, 011, 021, 034, 035, 058, 069, 118, 119, 126, 127, 177, 188, 189 e 200** para a pessoa jurídica **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**; os **ITENS 016, 025, 043, 052, 053, 055, 073, 075, 082, 083, 085 e 243** para a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**; os **ITENS 027, 028, 143, 179, 185, 193, 217, 253 e 254** para a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**; os **ITENS 157, 227 e 228** para a pessoa jurídica **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**; o **ITEM 163** para a pessoa jurídica **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; os **ITENS 036, 037, 060, 070, 145, 201, 203, 207, 208 e 209** para a pessoa jurídica **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**; os **ITENS 015, 242, 255 e 256** para a pessoa jurídica **JT MEDICAMENTOS LTDA**; os **ITENS 077, 144, 167, 181, 183, 190, 192 e 206** para a pessoa jurídica **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; os **ITENS 006, 014, 024, 068, 076, 079 e 089** para a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; os **ITENS 081, 128, 174, 187, 197, 198, 218 e 220** para a pessoa jurídica **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; os **ITENS 002, 009 e 050** para a pessoa jurídica **METTA FARMACEUTICA LTDA**; os **ITENS 196 e 233** para a pessoa jurídica **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**; o **ITEM 164** para a pessoa jurídica **PHARMA AVANTI LTDA**; os **ITENS 031, 041 e 155** para a pessoa jurídica **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; os **ITENS 047, 113, 139, 140, 141, 186, 214 e 259** para a pessoa jurídica **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**; os **ITENS 013, 046, 062, 091, 130, 132, 158, 18 e 169** para a pessoa jurídica **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; os **ITENS 012, 054, 056, 057, 129, 133, 204, 205 e 232** para a pessoa jurídica **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**; o **ITEM 161** para a pessoa jurídica **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; os **ITENS 048, 059, 071, 084, 090, 122, 171, 173, 199 e 249** para a pessoa jurídica **VALE COMERCIAL LTDA**; o **ITEM 033** para a pessoa jurídica **VIVA FARMACEUTICA AS**; e os **ITENS 061, 063, 064, 134, 135, 147, 18, 170, 222, 234 e 252** para a pessoa jurídica **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:192520AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO PRO CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE - PROCEMAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.936/0001-02.

Objeto: Manutenção das atividades da Instituição, visando o fortalecimento cultural, através de aquisição de materiais permanentes e contratação de empresa especializada para realização de evento, com recursos de Emenda Impositiva do vereador Ivanildo Teixeira.

Valor total do repasse: R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Período: Exercício de 2025.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do

número de municípios beneficiados com suas ações culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Contribuição nos termos da Lei Municipal de nº. 2.849, de 28 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº. 4.556, de 05 de dezembro de 2024, por intermédio da celebração de parceria. Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B2673574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 180/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º
047/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Administrativo n.º 180/2024** como **Inexigibilidade n.º 047/2024**, cujo objeto refere-se à **contratação de show musical com o PH e Banda para apresentação nas festividades do Réveillon**, com a pessoa jurídica **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FARIA 13307344676**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.440.083/0001-66, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:96337990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 188/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º
048/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Administrativo n.º 188/2024** como **Inexigibilidade n.º 048/2024**, cujo objeto refere-se à **contratação de show musical com a Banda Oba!hã para apresentação nas festividades do Réveillon**, com a pessoa jurídica **PROJVALE EVENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.052.213/0001-31, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B80CB22B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que fará realizar o Pregão Presencial 010/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM COMUNIDADE RURAL NO MUNICÍPIO**

DE CACHOEIRA DOURADA-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 06/01/2025, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:20C83D5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 98/2024

Data de Publicação: 12/12/2024 10:02:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

Prestação dos serviços de desenvolvimento, geração e fornecimento de relatórios com análises eletrônicas antecipadas dos itens que compõem o exame de prestação de contas anual do TCE,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: serv Marca: Modelo:

Descrição: Prestação dos serviços de desenvolvimento, geração e fornecimento de relatórios com análises eletrônicas antecipadas dos itens que compõem o exame de prestação de contas anual do TCE, além de informações e dados essenciais ao processo de transição de governo e encerramento de mandato, com base nos dados enviados pelo Município de Cajuri ao Sicom.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2024 10:02:29 PUBLICADO

12/12/2024 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/12/2024 07:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/12/2024 08:38:23 DESERTO

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:DCA75732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DAS ATAS 24/2024 E 25/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS 24/2024 E 25/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**

Aos 17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024, foi expedida AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em

Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS:**

GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEICULOS - CNPJ: 21.271.338/0001-58

Valor Total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

LIG & LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 26.825.176/0001-76

Valor Total de R\$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE DEVERÃO PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, MESMO NÃO ESTANDO EM SERVIÇO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

18 de dezembro de 2024.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:5E210A1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” CMDCA Nº 02/2024**

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” CMDCA Nº 02/2024

Alterar o Calendário Oficial do Edital de Chancela Resolução nº: 41/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha/MG - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 na Lei Municipal nº 3.083/2015 e nas demais disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Calendário Oficial do Edital de Chancela **RESOLUÇÃO Nº: 41/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG**, que dispõe sobre o Edital de abertura de inscrições para apresentação de projetos que poderão ser financiados pelo fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA/FIA município da Campanha/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento à crianças e adolescentes na modalidade de chancela, no Capítulo IV, Calendário Oficial, em seu Artigo 19:

Art. 19. O calendário oficial obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA
4.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise dos projetos, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	14/02/2025
5.	Prazo para protocolo de recurso, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA	24/02/2025
6.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise do recurso, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	27/02/2025
7.	Publicação da resolução do CMDCA constando	17/03/2025

	os projetos aprovados, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	
8.	Prazo para apresentação da documentação referente à habilitação <u>Até o oitavo mês subsequente à aprovação do Projeto</u>	20/08/2025
9.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise da documentação referente à habilitação, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	Até o 5º dia útil, após a apresentação da documentação
10.	10. Prazo para protocolo de recurso referente ao resultado da habilitação, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA	Até o 5º dia útil, após a apresentação do recurso
11.	Publicação de Comunicado do CMDCA constando o resultado da análise do recurso, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	Até o 5º dia útil, após o protocolo do recurso

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha/MG, 18 de dezembro de 2024.

IR. ADIR JOÃO BERTON

Presidente de CMDCA

Em 18/12/2024

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Lucas Carvalho Brandao

Código Identificador: 50E3A898

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº
00152/2024 - DISPENSA Nº 0039/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00152/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0039/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS – PADRÃO MERCOSUL. - Valor Estimado: R\$ 2.400,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 19/12/2024 10:00

Limite para recebimento das Propostas: 27/12/2024 10:00

Lances: 27/12/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 18 de dezembro de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA

Chefe do Depto de Compras

Publicado por:

Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena

Código Identificador: 718F1098

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 262 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora LAIS MARTINS POLICARPO SILVA correspondente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 27/02/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infratitula conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
LAIS MARTINS POLICARPO SILVA	Recepcionista	20/04/2018 a 27/02/2024	18/11/2024 17/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 230 de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Diretora Recursos Humanos

Publicado por:

Zuclei Vanilda de Carvalho

Código Identificador: ACEAA8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 263 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JÉSSICA NUNES APOLINÁRIO correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infratitula conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
Jéssica Nunes Apolinário	Agente de Saúde	03/04/2023 a 02/04/2024	26/12/2024 24/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CE107831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 264 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JANAINA MARIA DE JESUS MRAD correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2023a 02/07/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAINA MARIA DE JESUS MRAD	Auxiliar Administrativo I	03/07/2023a 02/07/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5346BD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 265 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KELLEN APARECIDA DE QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2023a 02/04/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KELLEN APARECIDA DE QUEIROZ	Agente de Saúde	03/04/2023a 02/04/2024	14/01/2025	12/02/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BA8242C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 266 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ALINE ALVES DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2023a 02/04/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Aline Alves de Oliveira	Agente de Saúde	03/04/2023a 02/04/2024	13/01/2025	11/02/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8DA10AF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO N. 182/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO CONTRATO N. 182/2024, publicado no dia 18/12/2024. Informando que:

ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 110/2024 - Pregão Eletrônico Nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Contrato nº. 182/2024. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Data assinatura 11/12/2024. Valor Contrato: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Campos Altos – MG, 17/11/2024.

LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 110/2024 - Inexigibilidade Nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação.** Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Contrato nº. 182/2024. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Data assinatura 11/12/2024. Valor Contrato: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Campos Altos – MG, 17/12/2024. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Campos Altos, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:

Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador: 117BB9BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.162/2024.

LEI Nº 1.162/2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei e seus anexos regulamenta a utilização do incentivo do Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde que passou a valer a partir de 01 de maio de 2024 substituindo o (Programa Previne Brasil), o qual já vem destinado Pagamento por Desempenho dos profissionais envolvidos.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde – destaca o pagamento por desempenho a ser repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Campos Altos - MG, calculado em cima dos resultados das metas, previstos nos §§ 1º e 2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde e de acordo com as disposições da resolução Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que trata do conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado.

Parágrafo Único: Caso o Governo Federal dispuser pela extinção do Novo Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde – Pagamento por Desempenho, ou não repassar aos cofres municipais os valores referentes ao mesmo, fica o Município de Campos Altos - MG totalmente desobrigado do pagamento de referido Prêmio.

Art. 3º. Os recursos recebidos pelo Município de Campos Altos - MG em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Novo

Cofinanciamento – Pagamento por Desempenho, de acordo com o art. 11 da Portaria Nº 3.493/2024 GM/MS que trata do repasse conforme alcance dos indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), a partir de 01 de maio de 2024, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e doenças Crônicas como, Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, atendimentos odontológicos, e conseqüentemente novos indicadores que serão publicados por meio de novas portarias pelo ministério da saúde.

§ 1º. Os Indicadores considerados a partir da Portaria 3.493/2024 serão, inicialmente, distribuídos por temas e poderão ser alterados conforme publicações do Ministério da Saúde:

Primeiro Tema: dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF e eAP:

I – Acesso e Integralidade;

II – Cuidado da Saúde da Mulher;

III – Cuidado da Gestante e Puérpera;

IV – Cuidado no desenvolvimento Infantil;

V – Cuidado da Pessoa com Diabetes;

VI – Cuidado da Pessoa com Hipertensão; e

VII – Cuidado da Pessoa Idosa.

Segundo Tema: dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSB:

I – Primeira consulta programada;

II – Tratamentos concluídos;

III – Taxa de exodontia;

IV – Escovação supervisionada;

V – Proporção de procedimentos preventivos; e

VI – Tratamento restaurador a traumático;

Terceiro Tema: dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eMulti:

I – Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada;

II – Ações interprofissionais realizadas;

III – Comunicação entre eMulti e outras equipes; e

IV – Comunicação entre eMulti e outras equipes;

§ 2º. Os recursos deverão ser aplicados na seguinte proporção:

a) **50%** (cinquenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para à estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por desempenho.

b) **50%** (cinquenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), e Equipe Multiprofissional - (E-Multi), e Equipe de Saúde Bucal, sob forma de prêmio de desempenho e inovação, denominado Novo Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observados a disposição da alínea seguinte.

c) Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados no mês seguinte a publicação de cada quadrimestre aos servidores, de acordo com a tabela que compõe o anexo único desta lei, considerando, para efeitos de rateio, a parcela de **50%** destinada aos profissionais, considerando as suas respectivas categorias.

§ 3º. Entende-se por apoiadores institucionais os servidores que desempenhem as atribuições de gerenciamento das informações específicas do programa, do Novo Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, desde que também colaborem potencialmente para o alcance dos indicadores.

Art. 4º. Terão direito ao repasse ao Novo Cofinanciamento – Pagamento por Desempenho todos os médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, Coordenador da Atenção

Primária à Saúde, Coordenador de saúde bucal, técnicos/auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, na forma definida no § 3º do artigo terceiro.

§ 1º. A equipe multiprofissional só receberá o incentivo quando for publicado indicador correspondente a essa equipe, por meio de novas portarias pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. Para ter direito ao recebimento do repasse, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família e a Equipe Multiprofissional-AB, como comprovado exercício no Município de Campos Altos – MG e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), salvo, neste último caso, os apoiadores institucionais e apoiadores operacionais.

Art. 5º. Conforme portaria, enquanto não são disponibilizadas informações para o monitoramento e acompanhamento pelo município referente aos indicadores pactuados, será transferido o valor referente a classificação de qualidade “bom” até que a informação seja fornecida.

Parágrafo Único. A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais, para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 06 (seis) meses de atuação no programa.

Art. 6º. O valor da gratificação inicialmente não tem caráter variável, quando definido pelo Ministério da Saúde os indicadores e forma de monitoramento, serão considerados pela Comissão Interna do Programa no município as seguintes temáticas a serem pontuadas a produção:

I Resolutividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade pela Comissão interna do Programa;

II Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;

III Trabalho em equipe;

IV Comprometimento com o território como cadastramento dos usuários, regulação básica, percentual de perdas primárias, absenteísmo e bolsão;

V Satisfação dos usuários avaliada em cada equipe como bom e muito bom atendimentos profissionais, acomodação e limpeza;

VI Cumprimento das normas de procedimentos de conduta no desempenho das atribuições do cargo e definidos em normativas específicas;

VII Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;

VIII Não receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou em qualquer outro setor, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

Art. 7º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;

II deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais;

IV praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na

própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

V afastamento com ou sem ônus.

VI em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será destinado à Secretaria Municipal de Saúde para à estruturação da Atenção Básica Municipal.

VII licença maternidade e paternidade ou adoção.

VIII licença para atividade política ou classista.

IX não está mais em exercício no município no mês do pagamento do incentivo.

Art. 8º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo convênio ou por força de contrato.

Art. 9º. O incentivo do Novo Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas.

Parágrafo Único. Essa lei se aplicará a novos indicadores que serão lançados através de portarias do Ministério da Saúde correspondentes ao Novo Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, na modalidade fundo a fundo conforme §1º do art.9º da PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Parágrafo Único: o incentivo que dispõe esta Lei, deverá constar no contracheque do servidor, seguido da normativa do Município e da União, ficando a cargo do Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências.

Art. 11. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Altos - MG, 17 dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO 01
TABELA DE INCENTIVO PROFISSIONAL
TABELA 1

GESTOR DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E E-MULTI	
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR %
Nível Superior (Enfermeiro Coordenador da Atenção Primária)	Deverá receber 5% sob o valor total repassado as equipes de saúde da família e equipe multiprofissional

TABELA 2

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR %
Nível Superior (Enfermeiros da ESF)	40%
Nível Superior (Médicos Saúde da Família)	Deverá ser distribuídas iguais partes aos demais profissionais da equipe.
Nível Técnico (Técnico de Enfermagem)	Deverá ser distribuídas iguais partes aos demais profissionais da equipe.
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Deverá ser distribuídas iguais partes aos demais profissionais da equipe.

Tabela 03

GESTOR DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR %
Nível Superior (Cirurgião Dentista Coordenador das	Deverá receber 5% sob o valor total repassado

Equipes de Saúde Bucal)	as equipes de saúde da família e equipe multiprofissional
-------------------------	---

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR %
Nível Superior (Cirurgião Dentista)	30%
Nível Técnico (Técnico ou Aux. De Saúde Bucal) 40h/semanais	40%
Nível Técnico (Técnico ou Aux. De Saúde Bucal) 20h/semanais	25%

TABELA 4

EQUIPE E-MULTI	
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR %
Nível Superior (Nutricionista)	20 %
Nível Superior (Médico Ginecologista)	15 %
Nível Superior (Terapeuta Ocupacional)	30 %
Nível Superior (Fisioterapia)	30 %

CATEGORIA	VALOR %
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50%
Profissionais CADASTRADOS NAS EQUIPES ESF	50%
Total	100%

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B7268066

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.163/2024**

LEI Nº 1.163/2024

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENTIDADE FILANTRÓPICA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, EM RAZÃO DO COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campos Altos responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica referentes ao imóvel localizado na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 731 sob cadastro municipal nº 01.08.118.00968.007, de propriedade da entidade filantrópica Santa Casa da Misericórdia, em razão do contrato de comodato celebrado entre a municipalidade e a referida entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade do Município abrangerá exclusivamente as despesas com o fornecimento de energia elétrica, enquanto perdurar o contrato de comodato, não incluindo outros encargos, taxas, ou custos adicionais que venham a ser cobrados pela concessionária de energia elétrica.

Art. 2º A Santa Casa da Misericórdia deverá apresentar mensalmente à Prefeitura a fatura de consumo de energia elétrica em aberto, para que seja efetuado o pagamento correspondente ao valor do consumo mensal.

Art.3º O pagamento da conta de energia elétrica será realizado diretamente à concessionária de energia elétrica, em nome da Prefeitura Municipal de Campos Altos, de acordo com as condições previstas neste Projeto de Lei e contrato a ser celebrado entre a Prefeitura e a concessionária de energia.

Art. 4º O Município de Campos Altos se compromete a manter o pagamento das contas de energia elétrica enquanto perdurar o contrato de comodato ou até que haja alteração ou rescisão do contrato que implique mudança na responsabilidade pela manutenção do imóvel.

Art. 5º As despesas com o pagamento das contas de energia elétrica, ora transferidas ao Município, não eximem a Santa Casa da Misericórdia de cumprir com suas obrigações fiscais, tributárias e outras responsabilidades relacionadas à sua atividade e funcionamento.

Art. 6º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas as dotações presentes no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:17B2BADC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164/2024**

Lei Nº 1.164/2024

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I - DA CONCEITUAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

TÍTULO II - DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CAPÍTULO II - DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO IV - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

CAPÍTULO V - DO SISTEMA VIÁRIO

CAPÍTULO VI - DAS EDIFICAÇÕES

TÍTULO III - DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA AMBIENTAL

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TÍTULO IV - DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CAPÍTULO I - DA INFRAESTRUTURA URBANA

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS URBANOS

CAPÍTULO III - DA MOBILIDADE URBANA

CAPÍTULO IV - DAS ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES

TÍTULO V - DAS POLÍTICAS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA HABITACIONAL

CAPÍTULO II - DA EDUCAÇÃO

CAPÍTULO III - DA CULTURA

CAPÍTULO IV - DO ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO V - DA SAÚDE

CAPÍTULO VI - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULO VI - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAPÍTULO I - DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAPÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS

CAPÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CAPÍTULO IV - DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO V - DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

TÍTULO VII - DA CIDADE INTELIGENTE

TÍTULO VIII - DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I - DA CONCEITUAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

O Plano Diretor Participativo do Município de Campos Altos é o instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, sob os aspectos social, físico, ambiental, econômico e cultural, visando a sustentabilidade do Município, atendendo às aspirações da comunidade e orientando as ações do Poder Público e da iniciativa privada.

São princípios do Plano Diretor Participativo:

A equidade e a inclusão social e territorial;

A função social da propriedade urbana e rural;

O direito à cidade;

O desenvolvimento sustentável;

A gestão democrática.

§1º. Equidade e inclusão social e territorial compreendem a garantia da justiça social a partir da redução das vulnerabilidades urbanas e das desigualdades sociais entre grupos populacionais.

§2º. A função social da propriedade urbana é elemento constitutivo do direito de propriedade e é atendida quando a propriedade cumpre os critérios e graus de exigência de ordenação territorial estabelecidos pela legislação, em especial atendendo aos coeficientes mínimos de utilização.

§3º. A função social da propriedade rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e é atendida quando, simultaneamente, a propriedade é utilizada de forma racional e adequada, conservando seus recursos naturais, favorecendo o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores e observando as disposições que regulam as relações de trabalho.

§4º. O direito à cidade compreende o processo de universalização do acesso aos benefícios e às comodidades da vida urbana por parte de todos os cidadãos, especialmente por meio da oferta e uso dos serviços, equipamentos e infraestruturas públicas.

§5º. O desenvolvimento sustentável é um modelo capaz de suprir as necessidades atuais, sem comprometer a capacidade de atendimento das futuras gerações.

§6º. A gestão democrática é a garantia da participação de representantes dos diferentes segmentos da população, diretamente ou por intermédio de associações representativas, nos processos de planejamento e gestão da cidade, de realização de investimentos públicos e na elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

São diretrizes do Plano Diretor Participativo:

Integração e colaboração entre município, estado e federação, iniciativa privada e sociedade civil para a promoção de um desenvolvimento justo, sustentável e inclusivo;

Trabalho em benefício da coletividade e da população em condição de vulnerabilidade;

Distribuição equilibrada dos investimentos públicos e privados sobre o território;

Distribuição equilibrada de usos e intensidade de ocupação, com o objetivo de evitar ociosidade ou sobrecarga de atividades e serviços, de infraestrutura e de contato com meio ambiente;

Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos incompatíveis, inconvenientes, excessivos ou inadequados, a retenção especulativa de imóvel urbano, a deterioração das áreas urbanizadas, a poluição e a degradação ambiental, a excessiva ou inadequada impermeabilização do solo; o uso inadequado dos espaços públicos; Adequação das condições de uso e ocupação do solo às características do meio físico, para impedir a deterioração e degeneração de áreas do Município;

Utilização racional dos recursos naturais, em especial da água e do solo, de modo a fomentar a conformação de uma cidade sustentável para as presentes e futuras gerações;

Adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município;

Justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização;

Proteção da paisagem dos bens e áreas de valor histórico, cultural e religioso, dos recursos naturais e dos mananciais hídricos superficiais e subterrâneos de abastecimento de água do Município.

São objetivos do Plano Diretor Participativo:

Fortalecer a gestão democrática e participativa da população na condução da vida e do desenvolvimento da sociedade;

Equilibrar a relação entre os locais de emprego e de moradia;

Contribuir para a universalização do abastecimento de água e para a coleta e o tratamento ambientalmente adequado dos esgotos e dos resíduos sólidos;

Promover a qualidade de vida e a identidade comunitária em um ambiente de convivência constituído sobre o espaço urbano, de modo a assegurar a inclusão e a equidade social acompanhada do bem estar para todos os seus munícipes;

Garantir o atendimento das necessidades de saúde, educação e desenvolvimento social;

Acomodar o crescimento urbano nas áreas dotadas de infraestrutura;

Implementar uma política fundiária e de uso e ocupação do solo que garanta o acesso à terra para as funções sociais da cidade e proteja o patrimônio ambiental e cultural;

Promover a regularização e a urbanização de assentamentos precários; Reduzir as desigualdades socioterritoriais para garantir, em todo o território, o acesso aos equipamentos sociais, à infraestrutura e aos serviços urbanos;

Ampliar e requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a paisagem;

Proteger as áreas de preservação permanente, as Unidades de Conservação, as áreas de proteção das nascentes e a biodiversidade;

Mitigar fatores antropogênicos que contribuem para as mudanças climáticas, inclusive por meio da redução e remoção de gases de efeito estufa, da utilização de fontes renováveis de energia e da construção sustentável, e para

a adaptação aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;

Fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural;

Proteger o patrimônio histórico, cultural e religioso e valorizar a memória, o sentimento de pertencimento ao Município e a diversidade.

TÍTULO II

DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Constituem princípios básicos do ordenamento do território municipal de Campos Altos:

Permitir a participação cidadã individual ou coletiva na configuração do ordenamento territorial;

Destacar o interesse público e social;

Estimular a ocupação e o uso do solo de acordo com as especificidades das diferentes porções do território municipal;

Estabelecer relações de complementaridade entre a área urbana e a área rural;

Manter a diversidade e a dinâmica dos espaços urbanos;

Estimular a requalificação do ambiente urbano constituído;

Controlar a poluição visual, sonora, atmosférica, hídrica e do solo;

Disciplinar atividades causadoras de impacto ambiental e urbanístico;

Minimizar situações de risco geológico;

Estimular o desenvolvimento econômico mediante o fortalecimento das atividades existentes e à implantação e manutenção daquelas que o promovam;

Racionalizar a intensificação da ocupação e do uso do solo e os custos de produção da cidade;

Valorizar, preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio.

A estratégia territorial, destinada a atender aos princípios básicos do ordenamento do território, fundamenta-se nos seguintes elementos:

Macrozonas, formadas por afinidades do conjunto – características físicas e socioculturais –, cuja delimitação auxilia a aplicar os objetivos de desenvolvimento e os instrumentos urbanísticos e ambientais;

Zonas, formadas por subdivisões na Macrozona Urbana, particularizando características que visam a orientar o parcelamento, uso e ocupação do solo.

Seção I - Das Macrozonas

O território municipal divide-se nas seguintes macrozonas:

Macrozona Agropecuária (MAA);

Macrozona de Controle 1 (MAC-1);
 Macrozona de Controle 2 (MAC-2);
 Macrozona de Floresta (MAF);
 Macrozona de Vilarejo (MAV);
 Macrozona Industrial (MIN);
 Macrozona Urbana (MUR).

Parágrafo único. A delimitação física das Macrozonas de Campos Altos é indicada no Anexo VI.

Subseção I - Da Macrozona Agropecuária

A Macrozona Agropecuária (MAA) é caracterizada pela presença destacada de atividades vinculadas à agricultura e à pecuária. São usos que acompanham o percurso histórico do Município e correspondem, no atual período, a notáveis impulsionadores da economia local, assim como a algumas das principais bases de referência para as perspectivas de progresso de Campos Altos.

§1º. A Macrozona Agropecuária tem função fundamental de prestar serviços econômicos essenciais para a geração de emprego e renda no Município.

§2º. A Macrozona Agropecuária contém áreas de lavoura temporária, lavoura perene, pastagem e silvicultura, que contribuem para a produção de alimentos e produtos primários, bem como para o desenvolvimento de serviços compatíveis com o uso da terra rural.

§3º. A Macrozona Agropecuária integra a zona rural, sendo vedada a aprovação de loteamentos ou qualquer parcelamento de solo que resulte em fração de terra inferior ao módulo rural estabelecido pelo INCRA.

Os objetivos específicos da Macrozona Agropecuária são:
 Promoção do desenvolvimento sustentável dos espaços de uso rural com base na sustentabilidade ambiental, econômica e social;
 Garantia do saneamento ambiental, inclusive para os assentamentos isolados;

Desenvolvimento tecnológico da agricultura e da pecuária;

Estímulo à agricultura orgânica;

Aprimoramento da agricultura familiar;

Conservação e recuperação de fragmentos florestais e áreas de preservação permanente;

Incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);

Estímulo à incorporação da rotação de culturas;

Proteção das paisagens do trabalho rural, considerando o valor histórico e cultural delas.

Serão permitidas e estimuladas atividades destinadas à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, agroindustrial e ao ecoturismo.

§1º. As atividades de extração vegetal, agroindustrial e de ecoturismo somente serão permitidas após licenciamento ambiental;

§2º. Todas as atividades deverão atender às boas práticas de manejo e preservação de modo a não provocar erosões e contaminações do solo e da água.

Subseção II - Da Macrozona de Controle 1

A Macrozona de Controle 1 (MAC-1) é uma área geologicamente frágil devido ao risco de movimentação de filito, aspecto que indica a necessidade de adotar cuidados especiais para o uso e ocupação do solo.

§1º. A Macrozona de Controle 1 tem como função principal estipular limites às atividades desenvolvidas nela para resguardar a vida humana e o meio ambiente.

§2º. Em virtude das características geológicas da Macrozona de Controle 1, há o estabelecimento de critérios específicos de ocupação que podem admitir diversas tipologias de assentamentos e atividades econômicas, desde que respeitadas as orientações para as especificidades locais.

§3º. A Macrozona de Controle 1 compreende remanescentes florestais e de formações naturais não florestais, essenciais para a preservação do microclima e para a sobrevivência da fauna e da flora locais, bem como extensas áreas de pastagem e de agricultura.

§4º. A Macrozona de Controle 1 integra a zona rural, sendo vedada a aprovação de loteamentos ou qualquer parcelamento de solo que resulte em fração de terra inferior ao módulo rural estabelecido pelo INCRA.

Os objetivos específicos da Macrozona de Controle 1 são:

Implementação de medidas adequadas de prevenção e controle ao movimento de filito, como a estabilização de encostas, o monitoramento geotécnico contínuo e a adoção de práticas construtivas seguras com base nas indicações dos estudos do solo;

Garantia do saneamento ambiental, inclusive para os assentamentos isolados;

Compatibilização de formas de uso e ocupação do solo com as condicionantes de relevo e geológicas;

Minimização dos problemas existentes nas áreas com riscos geológicos e prevenção do surgimento de novas situações de vulnerabilidade;

Contenção da expansão agropecuária sobre áreas de interesse ambiental e de proteção e recuperação dos mananciais hídricos;

Proteção das áreas geologicamente frágeis, da biodiversidade e dos recursos hídricos;

Incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);

Melhoria das condições ambientais, promovendo a compatibilização entre a garantia do desenvolvimento das atividades agrícolas e a preservação da vegetação natural;

Estímulo a atividades econômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável;

Aprimoramento das atividades turísticas no espaço rural.

Subseção III - Da Macrozona de Controle 2

A Macrozona de Controle 2 (MAC-2) é uma área geologicamente frágil devido ao risco de subsidência cárstica, aspecto que indica a necessidade de adotar cuidados especiais para o uso e ocupação do solo.

§1º. A Macrozona de Controle 2 tem como função principal estipular limites às atividades desenvolvidas nela para resguardar a vida humana e o meio ambiente.

§2º. Em virtude das características geológicas da Macrozona de Controle 2, há o estabelecimento de critérios específicos de ocupação que podem admitir diversas tipologias de assentamentos e atividades econômicas, desde que respeitadas as orientações para as especificidades locais.

§3º. A Macrozona de Controle 2 compreende remanescentes florestais e de formações naturais não florestais, essenciais para a preservação do microclima e para a sobrevivência da fauna e da flora locais, bem como extensas áreas de pastagem e de agricultura.

§4º. A Macrozona de Controle 2 integra a zona rural, sendo vedada a aprovação de loteamentos ou qualquer parcelamento de solo que resulte em fração de terra inferior ao módulo rural estabelecido pelo INCRA.

Os objetivos específicos da Macrozona de Controle 2 são:

Realização de análises detalhadas do terreno, incluindo a observação de sinais visíveis de afundamentos e rachaduras na superfície, estudos da geologia local para identificar rochas carbonáticas suscetíveis a processos cársticos e utilização de técnicas de monitoramento como GPS e InSAR para registrar movimentos do solo ao longo do tempo;

Realização de investigações do histórico de eventos de subsidência cárstica na área, modelações do fluxo de água subterrânea e avaliações dos riscos potenciais associados, como danos estruturais e impactos na infraestrutura;

Garantia do saneamento ambiental, inclusive para os assentamentos isolados;

Compatibilização de formas de uso e ocupação do solo com as condicionantes de relevo e geológicas;

Minimização dos problemas existentes nas áreas com riscos geológico e prevenção do surgimento de novas situações de vulnerabilidade;

Contenção da expansão agropecuária sobre áreas de interesse ambiental e de proteção e recuperação dos mananciais hídricos;

Proteção das áreas geologicamente frágeis, da biodiversidade e dos recursos hídricos;

Incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);

Melhoria das condições ambientais, promovendo a compatibilização entre a garantia do desenvolvimento das atividades agrícolas e a preservação da vegetação natural;

Estímulo a atividades econômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável

Aprimoramento das atividades turísticas no espaço rural.

Subseção IV - Da Macrozona de Floresta

A Macrozona de Floresta (MAF) é caracterizada pela existência de fragmentos significativos de vegetação natural que, no entanto, encontram-se entremeados por atividades agropecuárias.

§1º. Na Macroárea de Floresta predominam áreas de remanescentes florestais naturais e remanescentes não florestais naturais, que auxiliam a manter a qualidade do microclima, da biodiversidade e da conservação do solo local.

§2º. A Macrozona de Floresta integra a zona rural.

§3º. A Macrozona de Floresta situa-se em área de risco de movimento de filito.

Os objetivos específicos da Macrozona de Floresta são:

- Contenção da expansão agropecuária sobre a área;
- Respeito à fragilidade geológica e às condições do relevo;
- Conservação e recuperação dos fragmentos florestais, e das áreas de preservação permanente;
- Proteção da fauna e da flora;
- Estímulo à pesquisa, ao ecoturismo e às atividades voltadas à educação ambiental.

São áreas legalmente protegidas no território de Campos Altos as descritas na Lei 12.651, de 25 de maio de 2012.

Subseção V - Da Macrozona de Vilarejo

A Macrozona de Vilarejo (MAV) é um território definido pela existência de um conjunto reduzido de edificações em contexto rural, voltado predominantemente ao uso residencial.

Os objetivos específicos da Macrozona de Vilarejo são:

- Garantia do saneamento básico;
- Garantia da trafegabilidade das estradas rurais minimizando impactos sobre o meio ambiente;
- Compatibilização de formas de uso e ocupação do solo com as condicionantes de relevo e geológicas;
- Garantia da permeabilidade do solo;
- Incentivo ao uso misto;
- Preservação e proteção dos bens de valor histórico, cultural, religioso e ambiental;
- Realização de análises detalhadas do terreno, incluindo a observação de sinais visíveis de afundamentos e rachaduras na superfície, estudos da geologia local para identificar rochas carbonáticas suscetíveis a processos cársticos e utilização de técnicas de monitoramento como GPS e InSAR para registrar movimentos do solo ao longo do tempo;
- Realização de investigações do histórico de eventos de subsidência cárstica na área, modelações do fluxo de água subterrânea e avaliações dos riscos potenciais associados, como danos estruturais e impactos na infraestrutura.

Subseção VI - Macrozona Industrial

A Macrozona Industrial (MIN) apresenta acesso facilitado às principais rodovias de escoamento de produção para outros municípios, e é preferencial para a implantação de edificações e usos industriais de grande porte.

Os objetivos específicos da Macrozona Industrial são:

- Implantação de infraestrutura industrial de grande porte e potencialmente poluidora;
- Garantia da trafegabilidade nas rodovias, devendo os acessos às áreas industriais obrigatoriamente ser provida de faixas de aceleração e desaceleração, além de aprovação pelo DNIT;

- Compatibilidade de usos do solo, com obrigatoriedade de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) em etapa anterior ao início das obras de implantação da atividade industrial;
- Compatibilidade com o uso rural circundante, com obrigatoriedade de elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) em etapa anterior ao início das obras de implantação da atividade industrial;
- Garantia do saneamento básico, inclusive com o tratamento de todo o esgoto gerado, a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados, o abastecimento de água tratada, iluminação pública das vias de acesso e drenagem pluvial;
- Realização de análises detalhadas do terreno, incluindo a observação de sinais visíveis de afundamentos e rachaduras na superfície, estudos da geologia local para identificar rochas carbonáticas suscetíveis a

processos cársticos e utilização de técnicas de monitoramento como GPS e InSAR para registrar movimentos do solo ao longo do tempo;

Realização de investigações do histórico de eventos de subsidência cárstica na área, modelações do fluxo de água subterrânea e avaliações dos riscos potenciais associados, como danos estruturais e impactos na infraestrutura;

Respeito à vegetação nativa e às faixas de APP;

Respeito à faixa de domínio da rodovia, fixada em trinta metros, contados a partir da borda externa da pista, para ambos os bordos da mesma;

Respeito à faixa *non aedificandi*, fixada em quinze metros, contados a partir do limite da faixa de domínio.

§1º. A atividade industrial implantada não poderá interferir no acesso a outras propriedades e, caso exista o consentimento com o proprietário afetado, o acesso poderá ser alterado.

§2º. Todas as indústrias instaladas deverão dispor de dispositivos de controle da poluição atmosférica nas chaminés que reduzam os impactos ambientais e visuais da atividade industrial.

§3º. A atividade industrial implantada a noroeste da mancha urbana deverá dispor de dispositivos de controle de fumaça gerada, não sendo admitida, em nenhuma circunstância, a geração de fumaça que seja observável a partir do Santuário de NS Aparecida.

Para os efeitos de parcelamento, uso e ocupação do solo na Macrozona Industrial, serão aplicados os mesmos parâmetros definidos para a Zona Predominantemente Industrial.

Subseção VII - Macrozona Urbana

A Macrozona Urbana (MUR) apresenta diversidade de padrões de uso e ocupação do solo, padrões diferenciados de urbanização e desigualdade socioespacial, sendo uma área na qual há concentração da oferta de abastecimento de água potável, coleta e transporte de resíduos sólidos, tratamento de esgoto, energia elétrica, iluminação pública, atividades e serviços, o que a torna propícia para abrigar os usos e atividades urbanos.

§1º. Com a finalidade de orientar a organização e o desenvolvimento urbano e aplicar os instrumentos para atingir os objetivos específicos, a Macrozona Urbana se divide nas seguintes zonas urbanas:

- Zona de Centralidades (ZC);
- Zona de Ferrovia (ZF);
- Zona de Infraestrutura Prioritária (ZIP);
- Zona de Ocupação Preferencial (ZOP);
- Zona de Grandes Equipamentos (ZGE);
- Zona de Expansão Urbana (ZEU);
- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
- Zona Especial de Preservação (ZEP);
- Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM);
- Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC);
- Zona Mista (ZM);
- Zona de Ocupação Especial (ZOE);
- Zona Predominantemente Industrial (ZPI).

Os objetivos específicos da Macrozona Urbana são:

- Eliminação e redução das situações de vulnerabilidade e desigualdade social;
- Fortalecimento das capacidades de proteção social a partir de melhorias nas condições socioespaciais e de acesso às políticas públicas;
- Descentralização de atividades e diversificação de usos, facilitando a implantação de serviços, comércios e equipamentos comunitários;
- Melhoria dos equipamentos e da infraestrutura urbana;
- Contenção da expansão urbana sobre áreas de interesse ambiental e de proteção e recuperação dos mananciais hídricos;
- Promoção da urbanização e regularização fundiária dos assentamentos urbanos precários;
- Minimização dos problemas de risco geológico por meio de;
- Implementação de medidas adequadas de prevenção e controle ao movimento de filito, como a estabilização de encostas, o monitoramento geotécnico contínuo e a adoção de práticas construtivas seguras com base nas indicações dos estudos do solo;
- Realização de análises detalhadas do terreno, incluindo a observação de sinais visíveis de afundamentos e rachaduras na superfície, estudos da geologia local para identificar rochas carbonáticas suscetíveis a

processos cársticos e utilização de técnicas de monitoramento como GPS e InSAR para registrar movimentos do solo ao longo do tempo; Realização de investigações do histórico de eventos de subsidência cárstica na área, modelações do fluxo de água subterrânea e avaliações dos riscos potenciais associados, como danos estruturais e impactos na infraestrutura;

Compatibilização de formas de uso e ocupação do solo com as condicionantes de relevo e geológicas;
Garantia da permeabilidade do solo;
Compatibilização equilibrada da urbanização com a preservação ambiental;
Fortalecimento da economia local e regional;

Preservação e proteção dos bens de valor histórico, cultural, religioso e ambiental.

Os núcleos urbanos informais são passíveis de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos termos da Lei 13.465/2017.

A linha divisória entre a Macrozona Urbana e as demais Macrozonas é denominada Perímetro Urbano.

CAPÍTULO II - DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I - Das Diretrizes para a Revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

Em consonância com as diretrizes e objetivos expressos neste Plano Diretor Participativo para as macrozonas e zonas, a legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS deve ser revista, simplificada e consolidada segundo as seguintes diretrizes:

Evitar discrepâncias na legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS com a realidade urbana e as diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor Participativo;

Criar mecanismos para incorporar sistema digital de recepção, análise e aprovação de projetos;

Articular uma redação acessível à compreensão da população, bem como à aplicação e à fiscalização;

Criar incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem ao Município áreas necessárias à ampliação do sistema viário e do sistema de áreas verdes, proporcionarem usos mistos no mesmo lote, produzirem unidades de Habitação de Interesse Social;

Criar parâmetros de ocupação do solo relacionados a aspectos geológicos e hidrológicos;

Promover a articulação entre espaço público e espaço privado, por meio de estímulos à fruição pública e à fachada ativa;

Estimular comércio e serviços nas áreas com baixa oferta de emprego;

Compatibilizar, de forma harmônica, usos residenciais e não residenciais;

Prevenir ou mitigar as repercussões negativas dos empreendimentos causadores de impacto;

Garantir a regularização das edificações para assegurar condições adequadas de ocupação à população;

Evitar definir parâmetros desiguais de uso e ocupação do solo em áreas com as mesmas características;

Garantir a implantação de atividades industriais em áreas compatíveis com o entorno;

Definir parâmetros para ampliar o alcance e a capacidade do sistema de drenagem das águas pluviais;

Criar mecanismos para proteção das formações vegetativas significativas;

Estimular a preservação e a requalificação de imóveis protegidos pela legislação de bens culturais, promovendo a ocupação por usos e atividades adequados ao entorno e à condição dos bens.

A legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS deverá estabelecer normas relativas a:

Amplas condições de acesso a serviços, equipamentos e infra estrutura urbana;

Espaço edificado e não edificado compatíveis com os objetivos de desenvolvimento urbano estabelecidos para o Município;

Acessibilidade universal nas edificações e nos espaços públicos;

Desenvolvimento sustentável.

A legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS deverá dispor de estratégias de controle relativas a:

Parcelamento do solo;

Loteamento, desmembramento e remembramento;

Densidades construtivas e demográficas;

Articulação entre espaços públicos e privados;

Movimento de terra e uso do subsolo;

Circulação viária;

Insolação, aeração, permeabilidade do solo e índice mínimo de cobertura vegetal;

Usos e atividades;

Funcionamento das atividades de impacto;

Áreas não edificáveis;

Fragilidade ambiental e aptidão física à urbanização;

Bens e áreas de valor histórico, cultural, paisagístico e religioso;

Áreas de preservação permanente;

Poluição visual, atmosférica, hídrica, sonora e do solo;

Interferências negativas na paisagem.

Seção II - Do Parcelamento do Solo

Sem prejuízo do estabelecido nas legislações municipal, estadual e federal vigentes, especialmente na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e na Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999, o parcelamento do solo no Município de Campos Altos deverá obedecer também às diretrizes aqui estabelecidas, especialmente neste Título e no Título III - Da Política do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

§1º. O parcelamento do solo para uso urbano somente será admitido dentro do perímetro urbano estabelecido nesta Lei.

§2º. O parcelamento do solo para uso industrial será permitido na Macrozona Industrial e na Zona Predominantemente Industrial.

Os parcelamentos do solo com área igual ou superior a 25 ha (vinte e cinco hectares) somente serão aprovados mediante licenciamento ambiental pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

§1º. Os parcelamentos com área até 25 ha (vinte e cinco hectares) sujeitam-se à gestão ambiental por parte do órgão responsável pelo meio ambiente no Município, atendendo aos critérios estabelecidos, com aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA;

§2º. Para efetivação do controle ambiental que trata o *caput* deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, constituído por diagnóstico sucinto da área e seu entorno, identificação dos impactos e proposta de medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

Lauda geotécnica assinado por profissional habilitado, comprovando a capacidade de suporte do solo;

Anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa à intervenção em áreas de preservação permanente;

Parecer do Instituto Estadual de Florestas - IEF, relativo ao meio biótico.

O parcelamento do solo urbano poderá ser feito através de loteamento ou desmembramento.

§1º. Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação que implique a abertura, o prolongamento, a modificação ou a ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos;

§2º. Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos existentes, desde que a área de interesse possua infraestrutura básica adequada para a população a ser atendida após o desmembramento, com água potável, rede de coleta e distribuição de esgoto, rede de coleta e distribuição de águas pluviais, pavimentação, calçamento, sinalização de trânsito e rede elétrica;

§3º. Considera-se remembramento a junção de dois ou mais lotes ou a incorporação de partes de lotes a outros lotes já existentes, em uma mesma quadra, sempre respeitando os critérios definidos nesta Lei e prevalecendo os parâmetros de aproveitamento referentes ao lote de maior área individual.

§4º. São exceções aos dispostos no parágrafo anterior os lotes situados na Zona Especial de Preservação Ambiental e na Zona Especial de Preservação Cultural, nos quais o parâmetro é aplicável à área na qual as respectivas zonas incidem.

Não será permitido o parcelamento do solo de áreas:

Alagadiças ou sujeitas à inundação;

Alagadiças ou contíguas a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos sem a prévia manifestação das autoridades competentes;

Necessárias à preservação ambiental, como as áreas de cobertura vegetal significativa, topos dos morros e matas ciliares, à defesa do interesse cultural e/ou paisagístico;

Necessárias à implantação de planos, programas e projetos essenciais ao desenvolvimento do Município;

Sem condições de acesso e/ou atendimento por infraestrutura básica adequada;

Cujas condições geológicas e hidrológicas não aconselhem a edificação;

Cuja declividade natural seja igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo o disposto na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

Que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública, antes de serem saneadas;

Que apresentem condições sanitárias inadequadas devido à poluição, até a correção do problema;

Que não estejam na Macrozona Urbana.

Parágrafo único. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo deverá prever as exigências do Município em relação ao parcelamento de que trata o inciso VII deste artigo.

Os parcelamentos somente serão admitidos se oferecerem segurança técnica de estabilidade do solo, confirmada através de apresentação de laudo geotécnico e projetos de contenção, quando for o caso, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura - CREA.

Parágrafo único. As áreas não parceláveis, deverão ser devidamente identificadas, demarcadas e caracterizadas no projeto de parcelamento do solo.

Áreas rurais que tiverem sido parceladas poderão ser objetos de regularização fundiária nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de Julho de 2017.

Parágrafo único. A modificação do uso de propriedade rural para fins urbanos fica condicionada à prévia autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e da Prefeitura Municipal para expansões além das definidas neste Plano Diretor Participativo, cabendo, ainda, a revisão deste Plano e das demais leis municipais que tratam do perímetro urbano.

O Cartório de Registro de Imóveis comunicará à Prefeitura Municipal os pedidos de registro de parcelamento e condomínios, além da necessária publicação na imprensa, não sendo permitido o registro de frações ideais de condomínios não aprovados pela Prefeitura Municipal ou registro de frações ideais de terreno com localização, numeração e metragem, caracterizando parcelamento do solo.

Quando destinados a programas de urbanização ou parcelamento do solo de interesse social a ser implantado sob iniciativa e responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser utilizado lote mínimo de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

É obrigatória a transferência ao Município de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser parcelada, para instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público, sendo, no mínimo:

Cinco por cento para áreas verdes;

Dez por cento para áreas institucionais.

§1º. Para condomínios fechados é obrigatória a transferência ao Município de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da gleba a ser parcelada, sendo, no mínimo:

Cinco por cento para áreas verdes.

§2º. O percentual a ser destinado a equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público será de, no mínimo, 10% (dez por cento) da gleba a ser parcelada, sendo que 5% (cinco por cento) deverão apresentar declividade natural do terreno menor ou igual a 15% (quinze por cento).

§3º. Será determinada pelo Poder Executivo, com fundamento em parecer técnico, a localização das vias principais, das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e dos espaços livres de uso público.

§4º. Não serão aceitas no cálculo de terrenos a serem transferidos as áreas:

Definidas como não parceláveis pela legislação vigente;

Relativas às faixas de servidão ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica;

Relativas às áreas não edificáveis e a faixas de domínio de rodovias e ferrovias;

Definidas como áreas de preservação ou de risco.

§5º. As áreas de que trata o inciso I do § 4º deste artigo poderão ser transferidas caso haja justificado interesse público de ordem ambiental, sendo computada, para efeito do cálculo do percentual, apenas metade da área.

§6º. Não serão computados como áreas verdes os canteiros centrais ao longo das vias e as rotatórias.

§7º. As áreas transferidas ao Município terão, no mínimo, 20 m (vinte metros) de frente para logradouro público.

§8º. As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, a sistema de circulação e a espaços livres de uso público deverão constar no projeto de loteamento e no memorial descritivo.

§ 9º. No ato do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as áreas a que se refere o parágrafo anterior.

Nos parcelamentos destinados exclusivamente ao uso industrial, com lotes iguais ou superiores a 10.000m² (dez mil metros quadrados), aplicam-se os seguintes requisitos:

As áreas destinadas ao uso público somarão, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total da gleba;

Das áreas mencionadas no inciso anterior, um terço será destinado aos equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público.

Para a ocupação das áreas de expansão urbana, os lotes atenderão aos seguintes requisitos:

Possuírem frente para via pública, definida de acordo com os parâmetros geométricos das vias estabelecidos nesta Lei;

Não pertencerem a mais de um loteamento;

Possuírem área e testada de acordo com os parâmetros urbanísticos;

Integrarem quadras com extensão máxima de 150m (cento e cinquenta metros), entre vias, concordadas nas esquinas por um arco circular mínimo de 5 m (cinco metros), salvo instalação de equipamentos de grande porte com a anuência do Município.

Os parcelamentos do solo respeitarão faixas não edificantes com larguras mínimas definidas de acordo com os seguintes critérios:

Ao longo de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, segundo a Lei 12.651/12 e a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, sendo:

a) 30m (trinta metros), para os cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura;

b) 50m (cinquenta metros), para os cursos d'água que tenham de 10m (dez metros) a 50m (cinquenta metros) de largura;

c) 100m (cem metros), para os cursos d'água que tenham de 50m (cinquenta metros) a 200 (duzentos metros) de largura;

d) 200m (duzentos metros), para os cursos d'água que tenham de 200m (duzentos metros) a 600m (seiscentos metros) de largura;

e) 500m (quinhentos metros), para os cursos d'água que tenham largura superior a 600m (seiscentos metros);

No entorno dos lagos e lagoas naturais, segundo a Lei 12.651/12 e a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, em faixa com largura mínima de 30m (trinta metros), em zonas urbanas;

As áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, terão a faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, no raio mínimo de 50 m (cinquenta metros);

As encostas ou partes destas com declividade superior a 45° (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento), na linha de maior declive, observarão um afastamento mínimo de 100 m (cem metros) entre o início da encosta e o limite da urbanização;

No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100m (cem metros) e inclinação média maior ou igual a 25° (vinte e cinco graus), as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

Em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 m (cinquenta metros), a partir do término da área de solo hidromórfico;

Ao longo das faixas de domínio das rodovias a reserva de faixa não edificável é de 15 m (quinze metros) de cada lado da pista, contados a partir do elemento construtivo mais externo da pista;

Ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 m (quinze metros) de cada lado contados a partir do eixo;

Ao longo dos cursos d'água canalizados anteriormente à publicação dessa Lei, 6 m (seis metros) de cada lado, a contar do elemento construtivo mais externo, sendo permitida nesta faixa a construção de vias de acesso para trânsito leve.

Os parcelamentos do solo somente serão aprovados se inseridos nas diretrizes do planejamento municipal, permitindo o desenvolvimento urbano sustentável e atendidos os requisitos básicos das legislações pertinentes, inclusive quanto à documentação necessária, obrigatoriedade de infraestrutura básica e respeito ao consumidor.

Subseção I - Das Diretrizes de Parcelamento

A elaboração do projeto de loteamento deve ser precedida da fixação de diretrizes pelo Município, em atendimento a requerimento do interessado, o qual deve ser acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos e informações:

Planta da gleba que se pretende lotear, na escala 1:10.000, contendo:

Suas divisas geometricamente definidas de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes;

Localização dos cursos d'água e áreas alagadiças;

Localização de rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica, redes de telefonia, dutos e demais instalações e suas respectivas faixas de domínio, servidão e não edificante;

Localização das áreas arborizadas e das construções existentes;

Altimetria da gleba, contendo a delimitação no intervalo de declividade de 0 a 30%, de 30% a 100% e a partir de 100%;

Arruamentos contíguos a todo o perímetro;

Localização das áreas de risco geológico.

Tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

Laudo previsto no Art. 28, inciso II, item b, quando for o caso.

§1º. As diretrizes referidas no *caput* devem compreender, pelo menos:

I - O traçado e a classificação das principais vias de circulação e sua articulação com a rede viária do Município e da região a que pertence;

II - A definição do zoneamento ao longo dessas vias;

III - A indicação das áreas:

a) De preservação permanente;

b) Destinadas a espaços livres de uso público e a equipamentos urbanos e comunitários.

IV - A indicação da infraestrutura necessária, observado o Capítulo II - Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Seção II - Do Parcelamento do Solo, Subseção III - Das Obras de Infraestrutura.

§2º. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo de 2 (dois) anos contado da data de sua entrega ao requerente.

§3º. O prazo de validade das diretrizes previsto não afasta a possibilidade de alteração das mesmas pela Prefeitura Municipal se, no decorrer desse período e caso não tenha sido aprovado o loteamento e nem iniciada a sua execução, sobrevier legislação nova que necessariamente imponha alteração nas condições fixadas na

planta do loteamento ou fato superveniente que impeça ou inviabilize a execução do empreendimento, seja por motivo de risco, contaminação ou outro que o Poder Público julgar relevante, mediante comprovação técnica que ateste tal situação.

Subseção II - Da Aprovação do Loteamento

De posse das diretrizes fornecidas pelo Município, o projeto de loteamento será desenvolvido, compondo-se dos projetos urbanístico, geométrico, de terraplenagem, de drenagem, de energia elétrica, de iluminação pública, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, do memorial descritivo, dos projetos complementares e do cronograma físico-financeiro de execução.

O projeto devidamente assinado pelo proprietário e por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, deverá conter:

Cópia do título de propriedade do imóvel em que conste a correspondência entre a área real e a mencionada nos documentos;

Certidão negativa dos tributos municipais;

Projeto do parcelamento em planta na escala 1:1.000 ou 1:2.000 (nos casos de áreas maiores sendo que, nesses casos deverão ser apresentadas as plantas das quadras separadamente na escala 1:1.000) contendo:

Indicação das áreas com declividades nos intervalos de 0 a 30%, de 30% a 100% e a partir de 100%, das áreas de cobertura vegetal e das áreas públicas que se tornarão de domínio do Município;

O traçado do sistema viário;

A subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações;

A denominação e a destinação de áreas remanescentes;

As indicações dos marcos de alinhamento e nivelamento;

Os recuos exigidos;

A legenda e o quadro-resumo das áreas com sua discriminação (área em metros quadrados e percentual em relação à área total parcelada);

Memorial descritivo de cada unidade de lote com as medidas respectivas, áreas e limites;

Planta de locação topográfica na escala 1:1.000 ou 1:2.000, contendo:

O traçado do sistema viário;

O eixo de locação das vias;

As dimensões lineares e angulares do projeto;

Os raios, arcos e ângulos centrais das vias curvilíneas;

Os quadro-resumo dos elementos topográficos;

As indicações de marcos existentes;

Estudo geotécnico do solo;

Perfis longitudinais (greides) tirados das linhas dos eixos de cada via pública em 3 (três) vias, na escala 1:1.000 vertical;

Seções transversais de todas as vias de circulação e praças, em número suficiente para cada uma delas, na escala 1:500;

Além dos projetos acima mencionados, o interessado apresentará, de acordo com o estabelecido na comunicação das diretrizes básicas, o projeto definitivo (ou anteprojeto) em formato digital (PDF vetorizado e projeto urbanístico em kml ou shapefile): do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário; do sistema de distribuição de água potável; das redes de escoamento das águas pluviais e superficiais; guias e meio-fios ou sarjetas;

Indicação de servidões e restrições especiais que eventualmente gravem áreas de terrenos;

CND - Certidão Negativa de Débitos do imóvel;

Cronograma físico de cada projeto.

Subseção III - Das Obras de Infraestrutura

Em qualquer loteamento é obrigatória a execução, pelo loteador e às suas expensas, de acordo com os respectivos projetos aprovados pela Prefeitura Municipal:

Das vias de circulação interna e de articulação com a rede viária existente;

Da demarcação no local de todas as áreas previstas no projeto, tais como lotes, logradouros, áreas públicas e comunitárias;

Da infraestrutura para abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica;

Das obras de escoamento das águas pluviais e a contenção de encostas e aterros;

Da sinalização de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

Dos passeios públicos com acessibilidade de acordo com a NBR 9050:2020, Norma Brasileira de Acessibilidade.

§1º. Observadas as características do loteamento, a Prefeitura Municipal poderá, complementarmente, exigir do loteador a execução de outras obras não previstas neste artigo, que sejam consideradas necessárias ao funcionamento adequado do empreendimento.

§2º. A execução das vias de circulação compreende, no mínimo, a abertura do sistema viário, sua terraplanagem, o assentamento dos meios-fios e a pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar do leito carroçável, ou que forem indicadas pela Prefeitura Municipal, e a implementação de sinalização horizontal de trânsito.

§3º. Soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário poderão ser adotadas nos casos em que não houver rede pública e disposição adequada, quando embasadas por laudo técnico.

§4º. Nos loteamentos para programas de interesse social, o padrão de urbanização mínimo compreende:

Abertura de vias;

Demarcação de quadras e logradouros;

Assentamento de meio-fio e pavimentação;

Infraestrutura para abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo órgão competente;

Implementação de sinalização horizontal e vertical de trânsito.

A execução das obras constantes do projeto de loteamento será garantida pelo depósito, confiado ao Município, do valor a elas correspondente, por opção do loteador, da seguinte forma:

Em dinheiro;

Por fiança bancária;

Por vinculação a imóvel, no local, feita mediante instrumento público.

§1º. O depósito previsto no *caput* deve preceder ao início das obras.

§2º. Cumprido o cronograma de obras, o depósito poderá ser restituído, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), no momento da liberação do loteamento, depois de feita vistoria pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica.

§3º. A critério do Executivo, o depósito previsto no *caput* pode ser liberado parcialmente à medida em que as obras de urbanização forem executadas e recebidas pelas concessionárias de água, esgoto e energia, respeitando o limite previsto no parágrafo anterior.

§4º. O restante do depósito deve ser restituído 120 (cento e vinte) dias após a liberação do loteamento, conforme disposto no §2º.

§5º. Caso ocorra alguma desconformidade no loteamento, dentro do prazo disposto no §4º, a Prefeitura Municipal poderá utilizar a quantia necessária, do restante a ser restituído, para solucionar a desconformidade.

§6º. Sendo as obras necessárias para solucionar a(s) desconformidade(s), maior(es) que o montante a ser restituído após a liberação do loteamento, a Prefeitura Municipal fará um controle de gastos e cobrará do loteador a quantia que ultrapassar os 50% (cinquenta por cento) estabelecidos no §2º.

§7º. Para cálculo do inciso III, será utilizado como parâmetro o preço do terreno no momento da aprovação do loteamento.

Persistirá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do termo de verificação da execução das obras, a responsabilidade do loteador pela segurança e solidez dessas obras, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor.

§1º. A fiscalização e o acompanhamento pela Prefeitura Municipal, da execução das obras, são exercidos no interesse do Município, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do loteador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e sua ocorrência não implicando na corresponsabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º. O vencimento do prazo estabelecido no *caput* não isenta o loteador de eventuais erros de execução e/ou projeto, podendo o Município acionar o empreendedor para prestar esclarecimentos e/ou reparações nas obras a qualquer tempo, mediante comprovação de falta, omissão, desvio ou falha presumível e evitável durante a fase de execução do empreendimento.

Subseção IV - Do Desmembramento

Os desmembramentos estão sujeitos à transferência ao Município de, no mínimo, 10% (dez por cento) da gleba a ser desmembrada.

§1º. A transferência prevista no *caput* não se aplica às glebas com área inferior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), desde que essas glebas não integrem áreas superiores a esse limite.

§2º. No caso de glebas com área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), é facultado converter a transferência prevista no *caput* em pagamento em espécie, ou ser transferida ao Município fora dos limites da área desmembrada, mediante a anuência da prefeitura.

§3º. O valor da conversão prevista nos parágrafos anteriores é calculado de acordo com o valor de mercado, na metodologia descrita na Norma Brasileira NBR 14.653 de 27 de junho de 2019, ou de norma que vier a substituí-la.

§4º. Aplicam-se à transferência prevista no *caput* as disposições do Art. 50.

Devem ser apresentados os seguintes documentos para solicitar aprovação de desmembramento:

Projeto de levantamento de área original e situação final constando largura da via;

RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitada;

CND - Certidão Negativa de Débitos do imóvel;

Certidão de Matrícula do Imóvel, com data de emissão até 90 (noventa) dias antes da data do protocolo de abertura do processo de desmembramento na Prefeitura Municipal;

Memorial descritivo da situação atual e situação final das áreas a serem unidas/desmembradas, com coordenadas geográficas georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, Fuso 23S, tendo como DATUM SIRGAS 2000;

Cópia de um documento oficial do proprietário com assinatura legível;

Requerimento para Análise de Desmembramento devidamente preenchido.

Os lotes resultantes do desmembramento devem obedecer os parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Será permitido o desmembramento, desde que os lotes resultantes do desmembramento não fiquem com área inferior ao lote/testada mínimo para a área indicada no Anexo II.

Subseção V – Dos Condomínios Urbanísticos Horizontais

Considera-se condomínio urbanístico horizontal a divisão de imóvel em unidades autônomas privativas à edificação, às quais correspondem a frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

Os condomínios urbanísticos horizontais atenderão aos seguintes requisitos:

Não impedir a continuidade do sistema viário já existente ou projetado;

Não impedir o acesso público a bens e locais de domínio da União, Estado ou Município;

Prever um espaço de lazer comum para os condôminos;

Instalar e manter a infraestrutura básica, a limpeza pública, os espaços comuns e o seu próprio sistema viário;

Apresentar uma convenção de condomínio registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

Obedecer, no que couber, os demais preceitos desta Lei;

Pagar o IPTU das áreas comuns de acordo com a fração ideal de cada lote.

§1º. Na aprovação dos Condomínios Urbanísticos Horizontais, é obrigatória a transferência para o Município de área correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da área total do empreendimento, na mesma gleba, fora dos limites condominiais, destinada a fins institucionais e de circulação pública.

§2º. O Poder Executivo Municipal em comum acordo com o empreendedor poderá aceitar a compensação integral ou parcial da área citada no § 1º deste artigo por obras de infraestrutura, saneamento, sociais e ambientais, sendo os critérios desta compensação definidos por Lei específica.

§3º. Os Condomínios Urbanísticos Horizontais deverão ser murados e/ou cercado, conforme projeto apresentado e aprovado;

§4º. Nos termos do § 3º do Art. 43 desta lei, poderão ser adotadas soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos casos de não haver rede pública e disposição adequada.

§5º. Todos os parcelamentos já existentes, inacabados e/ou irregulares que se enquadrem na definição de Condomínios Urbanísticos Horizontais conforme Art. 49 desta lei, terão o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de entrada em vigor desta lei, para protocolar junto ao Poder Público Municipal requerimento solicitando a sua regularização.

§6º. O Poder Público Municipal, a contar da entrada em vigor desta Lei, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, através do órgão municipal competente, notificar todos os proprietários de glebas irregularmente parceladas, que se enquadrem na definição de Condomínios Urbanísticos Horizontais, conforme Art. 49 desta Lei, para que promovam a devida regularização.

§7º. Decorrido o prazo estipulado no §5º deste artigo, o Poder Público procederá à multa, a ser estabelecida em legislação específica.

Subseção VI - Da Modificação de Parcelamento

Definição de parcelamento é a alteração das dimensões de lotes pertencentes a parcelamento aprovado que implique em redivisão de parte ou de todo o parcelamento, sem alteração do sistema viário, dos espaços livres de uso público ou das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários.

§1º - Pode a modificação de parcelamento objetivar a implantação de condomínio em parcelamento aprovado, observando-se o disposto no Capítulo IV - Dos Parâmetros Urbanísticos, Seção II - Dos Condomínios Fechados.

§2º - A modificação de parcelamento é permitida apenas em momentos anteriores à aprovação definitiva do loteamento.

Não é permitida a modificação de parcelamento que resulte em desconformidade com os parâmetros urbanísticos definidos nesta Lei.

Subseção VII - Do Reparcelamento

Reparcelamento é a redivisão de parte ou de todo o parcelamento que implique em alteração do sistema viário, dos espaços livres de uso público ou das áreas destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários.

§1º. A desafetação do domínio público relativa ao reparcelamento depende de prévia avaliação e de autorização legislativa.

§2º. No reparcelamento, é obrigatória a manutenção do percentual de área transferida ao Município no parcelamento original, a não ser que inferior ao mínimo exigido nesta Lei, que deve ser respeitado.

§3º. No caso previsto no §2º, sendo o percentual do parcelamento original inferior ao disposto nesta Lei, o empreendedor deverá complementar a área a ser transferida ao Município, até o mínimo exigido neste Plano Diretor.

§4º. Pode o reparcelamento objetivar a implantação de condomínio em parcelamento aprovado, desde que observado o disposto no Capítulo IV - Dos Parâmetros Urbanísticos, Seção II - Dos Condomínios Fechados.

§5º. Aplicam-se ao reparcelamento, no que couber, as normas previstas para loteamento.

O Executivo somente pode deferir requerimento de reparcelamento em que haja previsão de urbanização compatível com o novo parcelamento proposto.

O Município poderá estabelecer por convênio a colaboração do Estado no procedimento de aprovação do parcelamento do solo urbano.

Parágrafo único. a colaboração de que trata o *caput* é estende-se a demais órgãos da administração pública, como Consórcios Públicos, resguardados os preceitos definidos na Legislação.

Subseção VIII - Dos Loteamentos Inacabados ou Clandestinos

De acordo com o interesse público, o Município poderá promover a adequação a esta Lei dos loteamentos inacabados ou clandestinos.

Parágrafo único. Na aferição do interesse público, para fins desta Lei, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos:

Lesões aos padrões de desenvolvimento urbano do Município decorrentes quer da não conclusão das obras de infraestrutura, quer de sua execução com descumprimento das normas de legislação aplicável ou das exigências específicas da Prefeitura Municipal;

Os custos da conservação anual das vias e dos logradouros inclusos;

As condições sanitárias negativas decorrentes de obras não concluídas;

A defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes;

A impossibilidade de citação ou da execução do loteador inadimplente, comprovada em procedimento judicial promovido pelo Município ou pelos interessados.

Para fins de ressarcimento dos custos com as obras de conclusão de loteamento inacabado, o Município promoverá, ainda, a imediata execução das garantias oferecidas pelo loteador por ocasião da concessão do alvará de aprovação do projeto com a imediata incorporação ao patrimônio municipal dos lotes vinculados.

Parágrafo único. Se a execução das garantias não for suficiente para o ressarcimento integral dos custos de urbanização, o Município, com base na legislação federal:

Requererá judicialmente o levantamento das prestações depositadas no Registro de Imóveis, com os respectivos acréscimos de juros e correção monetária, e, se necessário, das prestações vencidas até o seu completo ressarcimento;

Mediante a insuficiência de depósitos, será exigido o ressarcimento do loteador inadimplente ou, se necessário, de pessoa física ou jurídica beneficiária de qualquer forma e integrante do grupo econômico ou financeiro a que ele estiver vinculado.

O Município, para assegurar a regulamentação do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral das importâncias despendidas ou a despende, poderá ainda promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários.

Nos casos de loteamentos inacabados ou clandestinos, a Prefeitura Municipal poderá optar pela execução de regularização, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Em casos especiais, o Poder Executivo local poderá celebrar acordos mediante transação com o proprietário responsável por loteamento inacabado, para ressarcimento integral dos custos da conclusão das obras de infraestrutura, inclusive através de doação em pagamento de imóveis no próprio loteamento em questão.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, os titulares de loteamentos abandonados ou clandestinos, seus sucessores a qualquer título ou qualquer dos beneficiários, poderão requerer a regularização dos respectivos loteamentos à Prefeitura Municipal, de acordo com as seguintes condições:

Em casos de loteamentos abandonados, o interessado requererá a conclusão das obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado e em cumprimento às obrigações anteriormente assumidas com o Poder Público local, comprometendo-se, mediante a celebração de termo próprio, à execução das referidas obras no prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com o cronograma específico correspondente;

Em caso de loteamento clandestino, o interessado requererá sua regularização mediante o compromisso de apresentar, no prazo então estabelecido pela Prefeitura Municipal, os projetos e a documentação exigida pela legislação aplicável, inclusive o cronograma físico de execução das obras de infraestrutura e correspondente instrumento de garantia.

§1º. Serão asseguradas às pessoas referidas no *caput*, a suspensão das correspondentes ações judiciais já em curso, e, imediatamente após a aceitação das obras pela Prefeitura, a extinção das referidas ações, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, após a execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§2º. Findo o prazo estabelecido, ou verificado o descumprimento do compromisso assumido pelas pessoas de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal tomará as seguintes providências:

I - Promoverá a notificação do loteador inadimplente, bem como dos adquirentes de lotes, para que suspendam o pagamento das prestações ainda devidas ao loteador e efetuem o respectivo depósito no Registro de Imóveis competente;

II - Oficiará ao Ministério Público Estadual, requerendo a promoção da responsabilidade criminal dos faltosos, de acordo com o Capítulo IX, Art. 50, da Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

§3º. Os adquirentes de lotes poderão, a qualquer tempo, se substituir às pessoas referidas neste artigo na assunção dos encargos de conclusão das obras de infraestrutura de loteamentos clandestinos,

mediante acordo celebrado com o Município, na forma do disposto nesta Lei, ficando ainda dispensados do pagamento de quaisquer multas relativas ao descumprimento das obrigações do loteador.

Seção III - Da Classificação dos Usos e Atividades

A ocupação e uso do solo está regulamentada por meio da classificação das atividades em categorias de uso, e da distribuição delas entre as zonas.

Parágrafo único. O arranjo descrito no *caput* fundamenta-se na racionalidade e no planejamento da organização do território municipal, como suporte para o desenvolvimento sustentável dele, conforme Anexo II - Parâmetros Urbanísticos de Campos Altos.

As classes de uso se dividem em:

Uso Residencial: se destina à moradia, podendo ser:

Unifamiliar: uma unidade habitacional por lote;

Multifamiliar horizontal: edificação única ou várias edificações por lote, exclusivamente com unidades habitacionais, agrupadas horizontalmente, podendo cada unidade habitacional possuir até 2 (dois) pavimentos, inclusive o térreo, não sendo permitida a casa geminada e sendo permitido apenas um rebaixamento de calçada por lote;

Multifamiliar vertical de baixa densidade: exclusivamente habitacional, agrupada

verticalmente em até 2 (dois) pavimentos, inclusive o térreo, em torre única ou diversos blocos, sendo permitido apenas um rebaixamento de calçada por lote;

Multifamiliar vertical de média densidade: exclusivamente habitacional, agrupada verticalmente em até 3 (três) pavimentos, inclusive o térreo, em torre única ou diversos blocos, sendo permitido apenas um rebaixamento de calçada por lote.

Multifamiliar vertical de alta densidade: edificação única por lote, exclusivamente habitacional, agrupada verticalmente em até 4 (quatro) pavimentos, inclusive o térreo, em torre única ou diversos blocos, sendo permitido apenas um rebaixamento de calçada por lote.

Uso misto: se destina ao uso conjugado entre comercial e residencial, podendo ser:

Uso misto de baixa densidade: uso conjunto de unidades comerciais no térreo e mezanino e unidades residenciais nos pavimentos acima, se limitando a 2 (dois) pavimentos, inclusive o térreo, com o comércio caracterizado pelo atendimento local das necessidades cotidianas da população, não produzindo poluição sonora acima dos limites estabelecidos pela tabela 3 da Norma Brasileira ABNT NBR 10151:2019, atmosférica ou ambiental;

Uso misto de média densidade: uso conjunto de unidades comerciais no térreo e mezanino e unidades residenciais nos pavimentos acima, se limitando a 4 (quatro) pavimentos, inclusive o térreo, com o comércio caracterizado pelo atendimento geral ao público, cujos impactos sobre o espaço urbano sejam mitigados através de dispositivos de controle da poluição sonora e atmosférica e da emissão de efluentes diversos.

Uso econômico: caracterizado por edificações destinadas exclusivamente ao uso comercial de grande porte e de atendimento geral da cidade.

Uso Institucional: compreende os espaços e instalações destinados à administração pública e às atividades de educação, cultura, saúde, assistência social, turismo, religião e lazer, se dividindo em:

Atendimento local: postos de saúde e de atendimento de turismo, praças, podendo ocupar terrenos regulares dos loteamentos em que se encontram;

Atendimento geral: atividades institucionais com especial atenção na sua implantação quanto aos aspectos da segurança de seus usuários, exceto aqueles relacionados como Serviços Especiais.

Serviços especiais: ficam classificados como Serviços Especiais aqueles serviços causadores de impactos ao meio ambiente urbano, sendo sua implantação objeto de projeto e licenciamento específicos aprovados pelos órgãos competentes:

- Estações e subestações de concessionárias de serviço público;
- Serviços governamentais;
- Estabelecimentos de ensino;
- Hospitais, clínicas e maternidades;
- Hotéis e similares;
- Atividades com horário de funcionamento noturno;

- Conjuntos habitacionais de interesse social;
- Centros comerciais, mercados e supermercados;
- Comercialização de combustíveis, explosivos, fogos de artifício e gás liquefeito;
- Comércio atacadista, distribuidores e depósitos com área construída;
- Aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Cemitérios e necrotérios;
- Matadouros e abatedouros;
- Centros de convenções;
- Terminais rodoviários, aéreos e ferroviários;
- Terminais de carga;
- Estádios esportivos;
- Presídios;

- Quartéis, delegacias, postos policiais e de corpo de bombeiros;
- Jardim zoológico;
- Jardim botânico.

Uso industrial, que se subdivide em:

Não impactante: estabelecimentos cujo processo produtivo seja compatível com as atividades do meio urbano, não ocasionando, independentemente de uso de métodos especiais de controle da poluição, qualquer dano à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas, sendo mandatória a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto Ambiental;

Impactante: estabelecimentos que, independentemente de seu porte, causem poluição atmosférica, hídrica ou sonora (acima dos limites estabelecidos pela tabela 3 da Norma Brasileira ABNT NBR 10151:2019), e representem insalubridade, incômodo e/ou risco para as populações vizinhas, exigindo, no seu processo produtivo, instalação de métodos adequados de controle e tratamento de seus efluentes, sendo mandatória a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto Ambiental.

§1º. O **Uso econômico** deverá ocupar terrenos urbanos específicos destinados à sua implantação previstos nos projetos de loteamentos, e deverão ser acompanhados de mobiliário urbano que complemente o funcionamento deles, como pontos de ônibus cobertos e plenamente equipados, travessias de pedestres, redutores de velocidade e outros que auxiliem a viabilizar o pleno funcionamento deles.

§2º. O **Atendimento geral** deverá ocupar terrenos específicos destinados à sua implantação previstos nos projetos de loteamentos, e deverão ser acompanhados de mobiliário urbano que complemente o seu funcionamento, como pontos de ônibus, travessias de pedestres, redutores de velocidade e outros que auxiliem no seu pleno funcionamento.

Usos distintos poderão ser implantados na Macrozona Urbana, respeitados os parâmetros urbanísticos definidos no Anexo III (Usos Conformes e Não Conformes de Campos Altos), podendo ser:

Aceito (A): o processo de aprovação da construção será normal, não havendo impedimento claro para a sua implantação;

Aceito com condicionantes (AC): a edificação proposta é passível de ser executada, porém com documentos comprobatórios que atestem o atendimento às normas da área urbana em que se insere, principalmente o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), podendo o Município solicitar documentos adicionais sempre que julgar necessário, nos seguintes casos:

- Ordenamento territorial;
 - Oferta de equipamento público ou privado específico à população de uma área isolada, como postos de saúde, postos policiais e postos de combustíveis;
 - Utilização do instrumento urbanístico de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
 - Utilização do instrumento urbanístico de Outorga Onerosa do Direito de Alteração de Uso.
- Não aceito (NA):** a edificação não é permitida na área urbana proposta.

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS poderá criar novas subcategorias de uso e rever relação entre usos permitidos, zonas de uso e categorias de via, adequando essa disciplina às diretrizes expressas neste Plano Diretor Participativo.

Parágrafo único. alterações de parâmetros, permissões e outros que impliquem na alteração de indicações contidas neste Plano Diretor deverão ser objeto de atualização deste, mediante lei específica.

Seção IV - Do Zoneamento

A divisão do território municipal em zonas deve observar os objetivos e as diretrizes definidos nesta Lei para as macrozonas.

O zoneamento do Município deve incluir:

Zona de Centralidades (ZC);

Zona de Ferrovia (ZF);

Zona de Infraestrutura Prioritária (ZIP);

Zona de Ocupação Preferencial (ZOP);

Zona de Grandes Equipamentos (ZGE);

Zona de Expansão Urbana (ZEU);

Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

Zona Especial de Preservação (ZEP);

Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM);

Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC);

Zona Mista (ZM);

Zona de Ocupação Especial (ZOE);

Zona Predominantemente Industrial (ZPI).

Nos lotes com porções inseridas em zoneamentos distintos, devem ser adotados os parâmetros que permitam o maior adensamento construtivo.

Parágrafo único. Nos lotes parcialmente inseridos nas Zonas Especiais de Preservação Ambiental, Zonas Especiais de Preservação Cultural e Zona de Ferrovia prevalecem seus respectivos parâmetros apenas nas porções sobre as quais incidem.

A Zona de Centralidades (ZC) corresponde a porções do território destinadas à localização de atividades típicas de áreas centrais ou de subcentros regionais ou de bairros, caracterizadas pela coexistência entre os usos não residenciais e a habitação, porém com predominância de usos não residenciais.

§1º. Na Zona de Centralidades é admitido adensamento construtivo superior àquele previsto para o entorno por meio da aplicação do CAmáx, com o objetivo de estimular seu desenvolvimento e consolidação.

§2º. Na Zona de Centralidades, busca-se proporcionar o compartilhamento dos usos residenciais e não residenciais, seja por meio do estímulo à inserção de unidades habitacionais em núcleos de características predominantemente não residenciais ou pelo fortalecimento de núcleos de atividades econômicas em áreas com predomínio do uso residencial.

§3º. Para a situação descrita no §1º deste artigo, deverá ser aplicada a Outorga Onerosa do Direito de Construir.

A Zona de Ferrovia (ZF) compreende os espaços contidos dentro de uma distância de 15 m (quinze metros) contados a partir do eixo da ferrovia em cada direção.

§1º. As edificações na Zona de Ferrovia estão condicionadas à autorização expressa do órgão responsável pela tutela da ferrovia.

§2º. Imóveis que estão inseridos total ou parcialmente na ZF não são passíveis de regularização, ressalvados os casos em que estudo técnico específico comprove a inexistência de risco aos residentes, no termo da Lei Federal 13.465/2017.

A Zona de Infraestrutura Prioritária (ZIP) corresponde a porções do território nas quais há interesse público em promover a qualificação urbanística por meio da implantação de equipamentos comunitários, projetos de urbanização e regularização fundiária.

§1º. Na Zona de Infraestrutura Prioritária é admitido adensamento construtivo superior àquele previsto para o entorno por meio da aplicação do CAmáx, no caso da instalação de comércio e serviços.

§2º. Na Zona de Infraestrutura Prioritária busca-se estimular usos não residenciais voltados ao comércio e aos serviços que sejam compatíveis com os usos residenciais.

A Zona de Ocupação Preferencial (ZOP) corresponde a porções do território nas quais a ocupação é estimulada em decorrência da existência de condições de infraestrutura e de acessibilidade e de menores restrições topográficas.

§1º. A Zona de Ocupação Preferencial classifica-se em ZOP-1 e ZOP-2, de acordo com a qualidade da infraestrutura, as características físicas do terreno, as condições de acessibilidade local e a possibilidade de receber modelos de ocupação destinados ao uso habitacional de interesse social ou de mercado popular.

§2º. Na Zona de Ocupação Preferencial 1 é admitido adensamento construtivo superior àquele previsto para o entorno por meio da aplicação do CAmáx, no caso da instalação de habitação de interesse social.

§3º. Para a situação descrita no §2º deste artigo, deverá ser aplicada a Outorga Onerosa do Direito de Construir, a qual terá seus parâmetros, fórmulas, limites, descontos e demais situações características contidas na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de forma a incidir minoração de tal vulto que viabilize o adensamento construtivo voltado a habitações de interesse social.

A Zona de Grandes Equipamentos (ZGE) corresponde a porções do território destinadas a abrigar equipamentos públicos comunitários e comércios de atendimento geral à cidade que, pelo porte e pela natureza das atividades, geram impacto local.

A Zona de Expansão Urbana (ZEU) corresponde a porções do território que por sua proximidade às áreas de urbanização consolidada, são passíveis de instalação de infraestrutura voltada a atender o crescimento da cidade, podendo abrigar usos diversificados.

A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) corresponde a porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população de baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social - HIS a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na Macrozona Urbana.

Parágrafo único. As ZEIS poderão ser utilizadas pelo Poder Público para a realocação de população removida de locais com elevado risco de desastres geoambientais, ou em situação de emergência decretada.

A Zona Especial de Preservação (ZEP) corresponde a porções do território destinadas a parques estaduais, parques naturais municipais e outras Unidades de Conservação de Proteção Integral definidas pela legislação, existentes e que vierem a ser criadas no município, tendo por objetivo a preservação dos ecossistemas e permitindo apenas a pesquisa, o ecoturismo e a educação ambiental.

A Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM) corresponde a porções do território do município destinadas à amortização do patrimônio ambiental definido como Área de Preservação Permanente, e têm como principais atributos remanescentes de formações vegetativas nativas, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, entre outros que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos, movimento de massa e de inundação e regulação microclimática.

§1º. A qualificação das áreas públicas ou privadas classificadas na Zona Especial de Preservação Ambiental visa à criação e à recuperação de seus atributos naturais, de forma a mitigar impactos derivados de perda de áreas permeáveis, da carência de vegetação e de interferências danosas a cursos d'água, dentre outras consequências da urbanização e da agropecuária.

§2º. Como estratégias para a efetivação dos objetivos das áreas de conexões ambientais, são previstas:

A definição de parâmetros urbanísticos específicos;

A execução de obras públicas comprometidas com a qualificação ambiental, especialmente no que diz respeito à proteção de cursos d'água e à conformação de massas vegetativas.

§3º. Nas áreas com declividade entre 25° e 45° são admitidos apenas os usos restritos, conforme Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

§4º. Nas as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive não são admitidos usos diferentes daqueles destinados à proteção e preservação, uma vez que elas são consideradas Áreas de Preservação

Permanente - APP's, conforme Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

A Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC) corresponde a porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, doravante definidos como patrimônio cultural, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes; conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais; sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos; templos religiosos, elementos paisagísticos; conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão

suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído.

§1º. A Zona Especial de Preservação Cultural classifica-se em ZEPEC-1 e ZEPEC-2, de acordo com o nível de restrição.

§2º. Na Zona Especial de Preservação Cultural 1 os bens ou áreas devem ser preservados em conformidade com os parâmetros dos respectivos tombamentos deles.

§3º. Na Zona Especial de Preservação Cultural 2 são admitidos os usos residencial e o não residencial, segundo critérios gerais de compatibilidade de incomodidade e qualidade ambiental, que têm como referência o uso residencial, considerando o gabarito máximo da edificação de 2 pavimentos, com o objetivo de preservar o contexto de implantação no qual o Santuário de Nossa Senhora Aparecida está inserido.

§4º. Os imóveis ou áreas tombadas ou protegidas por legislação Municipal, Estadual ou Federal enquadram-se como ZEPEC-1.

A Zona Mista (ZM) corresponde a porções do território destinadas à implantação de usos residenciais e não residenciais, inclusive no mesmo lote ou edificação, segundo critérios gerais de compatibilidade de incomodidade e qualidade ambiental, que têm como referência o uso residencial.

A Zona de Ocupação Especial (ZOE) corresponde a porções do território destinadas a abrigar predominantemente atividades que, por suas características únicas, como aeroportos, centros de convenção, grandes áreas de lazer, recreação e esportes, necessitem disciplina especial de uso e ocupação do solo.

A Zona Predominantemente Industrial (ZPI) corresponde a porções do território destinadas à implantação de usos diversificados onde a preferência é dada aos usos industriais incômodos e às atividades não residenciais incômodas, restringindo empreendimentos de uso residencial.

§1º. Na Zona Predominantemente Industrial o empreendedor deve viabilizar condições adequadas de infraestrutura para os usos industriais e as atividades não residenciais.

§2º. No caso de usos incômodos, o empreendedor deve criar medidas de controle de poluição visual, sonora, atmosférica, hídrica e do solo.

§3º. Na Zona Predominantemente Industrial a infra estrutura viária deverá adotar parâmetros que permitam a livre circulação de grandes veículos como carretas, criando, inclusive, áreas de estacionamento e circulação que não interfiram na livre circulação pelo sistema viário.

A revisão da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo poderá prever incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem ao Município áreas necessárias à ampliação do sistema viário e do sistema de áreas verdes, proporcionarem usos mistos no mesmo lote, produzirem unidades de Habitação de Interesse Social, destinarem a faixa resultante do recuo frontal para fruição pública, dentre outras medidas estabelecidas em lei.

Seção V - Da Regularização de Imóvel

Os imóveis urbanos poderão ser regularizados nas seguintes modalidades:

Regularização de Edificação sem projeto e alvará (RESPA);

Regularização de edificação com projeto e sem alvará (REPSA);

Regularização de edificação executada diferente do projeto (REDP);

Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Subseção I - Da Regularização de Edificação sem Projeto e Alvará

Os imóveis urbanos edificados sem prévia aprovação do projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal, e sem expedição de Alvará de Construção pela mesma, poderão ser regularizados mediante levantamento arquitetônico do existente e adequação da edificação com os parâmetros da área urbana em questão.

Não são passíveis de regularização os imóveis:

Sob pontes, viadutos e redes de alta tensão ou sobre redes de água, esgotos e drenagem pluvial;

Em áreas de preservação permanente ou inundável;

Em áreas que representam riscos para a segurança de seus moradores, tais como faixas de domínio;

Em áreas urbanas denominadas áreas não edificáveis;

Em áreas destinadas à implantação de obras ou planos urbanísticos de interesse coletivo;

Em áreas comprovadamente edificadas após 2008, que incidam sobre áreas de proteção, áreas sujeitas a alagamento e áreas de restrição construtiva, administrativa e/ou ambiental.

As taxas, multas, sanções e processos administrativos relativos à RESPA serão definidos em Lei Complementar específica.

Subseção II - Da Regularização de Edificação com Projeto e sem Alvará

Os imóveis urbanos edificados com prévia aprovação do projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal, porém sem expedição de Alvará de Construção pela mesma, poderão ser regularizados mediante levantamento arquitetônico do existente e adequação da edificação com os parâmetros da área urbana em questão.

Não são passíveis de regularização os imóveis:

Sob pontes, viadutos e redes de alta tensão ou sobre redes de água, esgotos e drenagem pluvial;

Em áreas de preservação permanente ou inundável;

Em áreas que representam riscos para a segurança de seus moradores, tais como faixas de domínio;

Em áreas urbanas denominadas áreas não edificáveis;

Em áreas destinadas à implantação de obras ou planos urbanísticos de interesse coletivo;

Em áreas comprovadamente edificadas após 2008, que incidam sobre áreas de proteção, áreas sujeitas a alagamento e áreas de restrição construtiva, administrativa e/ou ambiental.

As taxas, multas, sanções e processos administrativos relativos à RESPA serão definidos em Lei Complementar específica.

Subseção III - Da Regularização de Edificação Construída Diferente do Projeto

A Regularização de Edificação Construída Diferente do Projeto (REDP) destina-se aos imóveis urbanos com projeto aprovado previamente pela Prefeitura Municipal e com a emissão do Alvará de Construção, porém com a construção em divergência do que foi aprovado pelo Município.

§1º. Tais imóveis são passíveis de regularização desde que comprovado o atendimento às normas urbanísticas da área em que se insere.

§2º. Constatada a irregularidade construtiva da edificação em relação às normas urbanísticas da área em que se insere, a Prefeitura Municipal procederá com o Auto de Infração e à expedição de relatório técnico contendo as reformas necessárias.

As taxas, multas, sanções e processos administrativos relativos à REDP serão definidos em Lei Complementar específica.

Subseção IV - Da Regularização Fundiária

As propriedades agrícolas e os núcleos urbanos informais poderão ser regularizados mediante a regularização fundiária, por solicitação do Município.

§1º. O Poder Público Municipal dará ampla divulgação do processo à população interessada;

§2º. O Município poderá firmar parcerias com outros órgãos para o levantamento de informações pertinentes ao projeto de regularização fundiária;

§3º. Processos de regularização fundiária de cunho social não trarão ônus à população afetada;

§4º. A Regularização Fundiária Urbana - REURB só poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente

existentes até 22 de dezembro de 2016, nas formas da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017;

§5º. A regularização fundiária de núcleo urbano ou rural informal situado parcial ou totalmente em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação, somente poderá ser aplicada com a apresentação de estudos técnicos que comprovem melhorias ambientais em relação à

situação de ocupação informal anterior, elaborado por profissional habilitado, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, sendo obrigatória a anuência do órgão gestor competente.

Não são passíveis de regularização os assentamentos situados:

Sob pontes, viadutos e redes de alta tensão ou sobre redes de água, esgotos e drenagem pluvial;

Em áreas de preservação permanente ou inundável;

Em áreas que representam riscos para a segurança de seus moradores, tais como faixas de domínio;

Em áreas urbanas denominadas áreas não edificáveis;

Em áreas destinadas à implantação de obras ou planos urbanísticos de interesse coletivo;

Em áreas comprovadamente edificadas após 2008, que incidam sobre áreas de proteção, áreas sujeitas a alagamento e áreas de restrição construtiva, administrativa e/ou ambiental.

Subseção V - Da Regularização de Imóveis com Atividades Diversas

Bares, restaurantes e similares, hipermercados e supermercados, açougues e peixarias ficam sujeitos a licenciamento especial para funcionamento, devendo apresentar projeto de instalação de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e normas ambientais.

No caso de atividades causadoras de impactos no ambiente urbano, geração de efluentes de qualquer natureza, atração de pessoas ou demanda de área de estacionamento e geradoras da necessidade de movimento de veículos para carga e descarga, serão adotados os seguintes critérios que visam a redução desses impactos:

Reserva de área para estacionamento, embarque e desembarque dentro dos limites do próprio terreno, excetuando-se o recuo frontal, se houver;

Implantação de sinalização dos acessos;

Definição de trajeto de acesso dos veículos pesados de forma a compatibilizar a circulação com o sistema viário existente;

Para atividades atratoras de pessoas, reserva de área interna e coberta para filas;

Para atividades que geram riscos de segurança:

Aprovação de projeto específico de prevenção e combate a incêndio;

Implantação de sistemas de alarme e segurança;

Projeto de evacuação, compreendendo adequadamente as medidas voltadas a incluir pessoas com deficiência.

Para atividades geradoras de efluentes poluidores, odores, gases, ou radiações ionizantes:

Tratamento da fonte poluidora por meio de equipamentos e materiais;

Implantação de programa de monitoramento.

Para atividades geradoras de ruídos e vibrações, implantação de sistemas de isolamento acústico e de vibrações.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL

Os instrumentos de política urbana e gestão ambiental serão utilizados para a efetivação dos princípios e objetivos deste Plano Diretor Participativo.

Parágrafo único. As intervenções no território municipal poderão conjugar a utilização de dois ou mais instrumentos de política urbana e de gestão ambiental, com a finalidade de atingir os objetivos do processo de urbanização previsto para o território.

Para a implementação do Plano Diretor Participativo, com relação à política urbana e rural de ordenamento territorial, serão utilizados os instrumentos disponíveis especialmente no Estatuto da Cidade e no Estatuto da Terra, sendo instrumentos da política urbana e rural no Município de Campos Altos:

Instituição de Zonas Especiais de Interesse Social;

Instituição de Unidades de Conservação;

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;

IPTU Progressivo no Tempo;

Desapropriação com pagamento em títulos públicos;

Direito de Preempção;

Direito de Superfície;

Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

Concessão de Direito Real de Uso;

Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano;

Transferência do Direito de Construir;

Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso;

Operações Urbanas Consorciadas;

Consórcio Imobiliário;

Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);

Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA);

Termo de Compromisso Ambiental;

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental;

Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais.

Parágrafo único. Os instrumentos elencados nos incisos supracitados, serão disciplinados em leis municipais específicas e aquelas já existentes deverão ser atualizadas, ressalvadas as competências do Estado e da União, mediante as quais serão também estabelecidas as condições para aplicação e os prazos de vigência, dentre outros elementos essenciais à efetividade delas, sempre atendendo a pelo menos um dos requisitos seguintes:

Proteção do patrimônio histórico edificado;

Proteção do patrimônio natural;

Regulamentação fundiária de caráter social;

Atendimento às demandas de infraestrutura urbana básica e equipamentos;

Melhor aproveitamento da infraestrutura existente na cidade;

Eliminação da subutilização de imóveis urbanos;

Diversidade de atividades, convivendo sem conflitos e sem geração de incômodos;

Democratização da tomada de decisões com participação da população no acompanhamento e fiscalização;

Redução da especulação imobiliária;

Redução da gentrificação.

Seção I - Dos Instrumentos de Política Urbana

Subseção I - Da Instituição de Zonas Especiais de Interesse Social

Consideram-se Zonas Especiais de Interesse Social aquelas demarcadas conforme Mapa de Zoneamento do Município de Campos Altos (Anexo XVII), necessárias ao pleno desenvolvimento do Município, à moradia digna da população de baixa renda e à instalação de equipamentos públicos urbanos que atendam a esta parcela da população.

As Zonas Especiais de Interesse Social sempre levarão em consideração os seguintes benefícios à população:

Facilidade de deslocamento no Município;

Oferta de equipamentos públicos de relevância, em especial os de saúde, segurança, lazer e educação;

Declividade média nunca superior a 20%.

Parágrafo único. Para efeitos de cálculo da declividade serão considerados trechos de 100 m (cem metros) ao longo dos logradouros.

Subseção II - Da Instituição de Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação no Município de Campos Altos serão da categoria de Proteção Integral e de Uso Sustentável, visando a utilização controlada das áreas e recursos naturais.

§1º. As Unidades de Conservação serão delimitadas por cercas e terão o acesso controlado por portarias.

§2º. Poderão ser aprovadas edificações nas Unidades de Conservação, nos casos permitidos pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, desde que relacionadas à Educação Ambiental, à Preservação Ambiental ou, ainda, à estabilidade do solo, sempre acompanhadas do devido processo de avaliação e aprovação, inclusive com a aprovação do Estudo prévio de Impacto Ambiental.

Parágrafo único. A classe de uso do Parque Estadual de Campos Altos será regulamentada pelo governo estadual de Minas Gerais, ou por órgão público que vier a se tornar o responsável pela manutenção do Parque.

Subseção III - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Definem-se como Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios a obrigatoriedade de parcelamento, edificação ou utilização do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que deverá ser instituída por meio de lei municipal específica a ser

criada, que fixará as condições e os prazos para implementação da referida obrigatoriedade, de acordo com o Estatuto da Cidade.

§1º. Considera-se solo urbano não edificado terrenos e glebas situados no interior do perímetro urbano nos quais a soma das edificações e benfeitorias da propriedade apresente correspondência abaixo do Coeficiente de Aproveitamento Mínimo apresentado no Anexo II;

§2º. Considera-se solo urbano subutilizado terrenos e glebas onde o aproveitamento em área construída seja maior que o Coeficiente de Aproveitamento Mínimo e menor que o Coeficiente de Aproveitamento Básico estabelecido para a área em questão no Anexo II - Parâmetros Urbanísticos de Campos Altos, exceto as áreas de proteção e/ou preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e ambiental;

§3º. Considera-se solo urbano não utilizado os lotes providos de edificações, inscritas no perímetro urbano, e que tenham área construída igual ou superior ao Coeficiente de Aproveitamento Básico, desocupada há mais de 5 (cinco) anos consecutivos e ininterruptos, ressalvados casos jurídicos ou judiciais.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere o *caput* não poderão ser inferiores a:

Um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

Dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

O Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios poderão ser aplicados em todo o perímetro urbano do Município, exceto nas áreas de proteção e/ou de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e ambiental, sempre considerando a dinâmica municipal, a necessidade de estruturação urbana e a capacidade de suporte dos terrenos e da infraestrutura ofertada, mediante análise e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a ser criado.

O proprietário será notificado pelo Poder Executivo Municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

Parágrafo único. A notificação far-se-á:

Por funcionário do órgão competente do Poder Público Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

Em empreendimentos de grande porte, lei municipal específica poderá prever a conclusão em etapas, desde que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Subseção IV - Do IPTU Progressivo no Tempo

Em caso de descumprimento do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município poderá proceder à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado em lei específica e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Subseção V - Da Desapropriação com Pagamentos em Títulos Públicos

Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§1º. O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§2º. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo poder público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório;

§3º. Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do inciso anterior as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Lei.

Subseção VI - Do Direito de Preempção

O Direito de Preempção confere ao Município a preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§1º. Sobre as Áreas de Amortização indicadas no Mapa de Zoneamento Urbano de Campos Altos (Anexo XVII) poderá incidir o Direito de Preempção;

§2º. Outras áreas urbanas poderão ser objeto do Direito de Preempção, desde que indicadas em lei específica, onde, além da definição do polígono, será fixado o prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

O Direito de Preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

Regularização fundiária;

Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

Constituição de reserva fundiária;

Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

Criação de Unidades de Conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

Proteção de áreas de interesse histórico, arquitetônico, cultural ou paisagístico.

Parágrafo único. A Lei Municipal que discorrer sobre este dispositivo deverá enquadrar cada área em que incidirá o Direito de Preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§1º. Na notificação será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§2º. O Município fará publicar, em órgão oficial e em jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§3º. Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação por parte do Município, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§4º. Manifestada a intenção de compra pelo Município, a transação deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de suspensão do direito de preempção para o imóvel em questão;

§5º. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel;

§6º. A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito e habilita o Município a adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Subseção VII - Do Direito de Superfície

O proprietário de imóvel urbano poderá conceder a outrem o Direito de Superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§1º. A concessão do Direito de Superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§2º. O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade

§3º. O Direito de Superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§4º. Por morte do superficiário, os seus direitos e deveres transmitem-se aos seus herdeiros.

Extinto o Direito de Superfície, o proprietário recupera o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

Parágrafo único. A extinção do Direito de Superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Subseção VIII - Da Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de

sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§1º. O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§2º. O herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

As áreas urbanas com mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§1º. O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§2º. A usucapião coletiva de imóvel urbano será declarada pelo Juíz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis

§3º. O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

O possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

Os possuidores, em estado de composses;

Como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

O autor terá os benefícios da justiça e da assistência jurídica gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Subseção IX - Da Concessão de Direito Real de Uso

A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é tipificada pela legislação nacional, instrumentalizada por meio de um contrato, sobre coisa alheia pública ou privada.

§1º. A CDRU é utilizada para o cumprimento de interesse público ou social, ou, ainda, objetivando o aproveitamento econômico de interesse nacional.

§2º. À Administração Municipal é facultado transferir o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para os fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social.

Subseção X - Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano

A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Campos Altos é dever de todos os seus cidadãos.

Os parâmetros, condições e prazos para o tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano serão objeto de lei municipal específica.

§1º. A lei que regulamentar a preservação do patrimônio histórico do Município determinará, no mínimo:

Identificação, localização e classificação de todos os bens tombados no Município;

O estado de conservação de cada imóvel tombado;

O raio de proteção de cada imóvel tombado.

§2º. A execução de obras, bem como a utilização de imóveis tombados para qualquer finalidade, está sujeita à análise e aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio, a ser criado.

Subseção XI - Da Transferência do Direito de Construir

Lei municipal específica fundamentada a partir desta Lei regulamentará a autorização do proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto nesta Lei, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social. A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I e II do Art. 123.

A lei municipal referida no Art. 123 estabelecerá as condições relativas à aplicação da Transferência do Direito de Construir.

Subseção XII - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou de Alteração de Uso

Na Zona de Centralidades (ZC) e na Zona de Infraestrutura Prioritária (ZIP) poderá ser exercido o direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico apresentado no Anexo II (Parâmetros Urbanísticos de Campos Altos), mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, Coeficiente de Aproveitamento é a relação entre a área edificada e a área do terreno.

Lei municipal estabelecerá as condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, determinando:

A fórmula de cálculo para a cobrança;

Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

A contrapartida do beneficiário.

Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso serão aplicados em, no mínimo, uma das seguintes finalidades:

Regularização fundiária;

Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

Constituição de reserva fundiária;

Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Subseção XIII - Das Operações Urbanas Consorciadas

Lei municipal específica determinará a área, os índices e os parâmetros pertinentes para as áreas onde serão estimuladas as Operações Urbanas Consorciadas.

Parágrafo único. Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município de Campos Altos, com a coparticipação de proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

As áreas de risco dentro do perímetro urbano poderão ser objeto de Operações Urbanas Consorciadas com objetivo de:

Realizar obras de estabilização do solo, quando for constatada a possibilidade de movimentos de massa;

Realizar obras de drenagem urbana, quando for constatado o risco de inundação por cheia do sistema hídrico no Município;

Revitalização de área degradada, de forma a incrementar a qualidade de vida da população;

Implantação de espaços públicos de lazer e cultura, como parques urbanos e praças.

Da lei específica que aprovar a Operação Urbana Consorciada constará o plano de Operação Urbana Consorciada, contendo, no mínimo:

Definição da área a ser atingida;

Programa básico de ocupação da área;

Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

Finalidades da operação;

Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);

Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados diretamente afetados pela Operação Urbana Consorciada;

Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhada com representação da sociedade civil.

Os recursos obtidos pelo Município provindos dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados diretamente afetados pela Operação Urbana Consorciada serão aplicados exclusivamente na própria Operação Urbana Consorciada.

A partir da aprovação da lei municipal específica que disporá sobre a Operação Urbana Consorciada, serão nulas as licenças e autorizações em desacordo com a mesma.

Subseção XIV - Do Consórcio Imobiliário

Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

É facultado ao proprietário de área atingida pelo Parcelamento, Edificação ou Uso Compulsórios, a requerimento deste, o estabelecimento de Consórcio Imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

§1º. O valor de que trata o *caput* refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público;

§2º. O valor de que trata o *caput* não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

Seção II - Dos Instrumentos de Gestão Ambiental

Subseção I - Do Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança (EIV)

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) será obrigatório:

Para toda edificação em que se enquadrar o uso aceito com condicionantes, independentemente de sua área;

Para o uso institucional, independentemente do seu tamanho e potencial de atendimento;

Para o uso industrial, impactante ou não, independentemente do seu porte.

O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

Adensamento populacional;

Equipamentos urbanos e comunitários;

Uso e ocupação do solo;

Valorização imobiliária;

Geração de tráfego e demanda por transporte público;

Ventilação e iluminação;

Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado e a qualquer tempo.

A elaboração do EIV não substitui a elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), requerido nos termos da legislação ambiental.

Subseção II - Do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA)

O Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) é o estudo técnico que discrimina e caracteriza os impactos ambientais causados por empreendimentos imobiliários.

§1º. O EIA deverá conter, no mínimo:

Diagnóstico ambiental do local, abrangendo:

Meios físicos;

Socioeconômicos;

Bióticos.

Análise dos impactos ambientais e suas possibilidades, especialmente:

Danos a Áreas de Preservação Permanente;

Danos a cursos e corpos d'água;

Supressão de vegetação;

Capacidade de drenagem natural do solo.

Medidas mitigadoras de todos os impactos ambientais apontados no inciso II;

Mecanismo de acompanhamento e monitoramento.

§2º. O EIA deverá ser assinado por profissional devidamente habilitado no Conselho de Classe competente.

§3º. O EIA será obrigatório para empreendimentos contidos em áreas com APP, ZPAM ou a critério da Administração Municipal, quando julgar pertinente, e com apresentação de parecer técnico que fundamente tal exigência.

§4º. O indeferimento do EIA impossibilita a aprovação do projeto e consequente expedição do alvará de construção.

Subseção III - Do Termo de Compromisso Ambiental

O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) é o instrumento a ser firmado entre o órgão municipal integrante do SISNAMA e pessoas físicas ou jurídicas, referente a contrapartidas, obrigações e compensações nos casos de:

Autorização prévia para supressão de espécies arbóreas;

Intervenções em área de preservação permanente, com ou sem manejo arbóreo;

Licenciamento ambiental de empreendimentos com significativa emissão de gases de efeito estufa.

§1º. No caso previsto no inciso I, deverão ser estabelecidos critérios específicos para áreas enquadradas como ZEPAM.

§2º. No caso previsto no inciso III, a compensação das emissões deverá ser condicionada à apresentação de um plano de mitigação de emissões, devendo ser estabelecido, por Ato do Executivo, os critérios para esta compensação.

§3º. As obrigações, contrapartidas e compensações de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou na zona de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, as medidas mitigadoras e compensatórias deverão atender ao disposto nos seus planos de manejo, priorizando a viabilização de ações e projetos previstos no mesmo, e sujeitas à aprovação dos respectivos Conselhos Gestores.

Esgotadas as possibilidades de realização da compensação ambiental no local do empreendimento, nos casos previstos nos incisos I e II do artigo anterior, esta poderá ser convertida em recursos financeiros, que deverão ser obrigatoriamente depositados em Fundo vinculado ao órgão ambiental municipal.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput*, os recursos deverão ser prioritariamente aplicados para a viabilização da implantação de áreas verdes públicas, e para a implantação do instrumento do Pagamento por Serviços Ambientais, em conformidade com o Art. 146.

Subseção IV - Do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental

Para cumprimento do disposto nesta lei, o órgão ambiental municipal poderá celebrar, com força de título executivo extrajudicial, nos termos da Lei Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados, efetiva ou potencialmente, poluidores.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental tem por objetivo precípuo a recuperação do meio ambiente degradado, mediante a fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade degradadora a que deu causa, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

O Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta Ambiental é um instrumento com efeito de executivo extrajudicial, que tem como objetivo a recuperação do meio ambiente degradado ou o condicionamento de situação de risco potencial a integridades ambientais, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicos, estabelecidos pelo órgão ambiental municipal.

§1º. O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental poderá ser realizado, nos termos da lei federal, com pessoas físicas e jurídicas responsáveis por ocasionar danos ambientais, que deverão cumprir rigorosamente as obrigações e condicionantes de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos do dano ambiental ocasionado.

§2º. As obrigações e condicionantes técnicas decorrentes de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou na zona de amortecimento de Unidades de

Conservação de Proteção Integral, as medidas mitigadoras e compensatórias deverão atender ao disposto nos seus planos de manejo, priorizando a viabilização de ações e projetos previstos no mesmo, sujeitas à aprovação dos respectivos Conselhos Gestores.

§3º. A autoridade ambiental poderá converter a multa simples em serviços de preservação, conservação e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da legislação federal e estadual pertinentes, preferencialmente para execução de programas e projetos ambientais propostos pelo órgão ambiental municipal, em áreas integrantes do sistema de áreas protegidas, verdes e espaços livres, respeitado o disposto no § 2º deste artigo.

Subseção V - Do Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais

A Prefeitura poderá aplicar o pagamento por prestação de serviços ambientais para os proprietários ou possuidores de imóvel urbano ou rural, privado ou público, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Parágrafo único. O pagamento por serviços ambientais constitui-se em retribuição, monetária ou não, aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam estes serviços, podendo ser remuneradas, entre outras, as seguintes ações:

Manutenção, recuperação, recomposição e enriquecimento de remanescentes florestais;

Recuperação de nascentes, matas ciliares e demais áreas de preservação permanente;

Recuperação, recomposição e enriquecimento de áreas de reserva legal;

Conversão da agricultura familiar convencional para agricultura orgânica;

Cessão de área para soltura de animais silvestres, mediante critérios a serem definidos pelos órgãos municipais responsáveis pela conservação da fauna silvestre e da biodiversidade.

Os pagamentos por serviços ambientais deverão ser implantados através de programas definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, entre os quais, os que contemplem:

Remuneração de atividades humanas de manutenção, restabelecimento e recuperação dos ecossistemas provedores de serviços ambientais;

Remuneração dos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, mediante prévia valoração destes serviços.

§1º. Os critérios de valoração a que se refere o inciso II deste artigo serão definidos em regimento próprio, a ser editado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º. A participação do receptor das vantagens relativas aos programas de pagamentos por serviços ambientais será voluntária.

Seção III - Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Os instrumentos de regularização fundiária de Campos Altos visam à regularização de ocupações clandestinas e à titulação de seus ocupantes como proprietários, e correspondem aos seguintes instrumentos legais:

Zonas Especiais de Interesse Social;

A concessão do direito real de uso;

A concessão de uso especial para fins de moradia;

A Usucapião Especial de Imóvel Urbano, individual ou coletivo;

A demarcação urbanística;

A legitimação de posse;

A assistência técnica, jurídica e social gratuita.

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá os critérios, especificidades, limitações, procedimentos, prazos e condições para os instrumentos da regularização fundiária de Campos Altos.

Seção IV - Dos Instrumentos de Proteção ao Patrimônio Cultural

Os instrumentos de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural de Campos Altos visam à integração de áreas, imóveis, edificações e lugares de valor cultural e social aos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Participativo, e correspondem aos seguintes instrumentos legais:

Tombamento;

Inventário do patrimônio cultural;

Registro das áreas de proteção cultural e Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem;

Registro do patrimônio imaterial;

Chancela da paisagem cultural.

§1º. O tombamento obedecerá ao disposto em legislação municipal específica, e alterações posteriores, assim como às legislações estadual e federal que regulam esse instrumento, no que couber.

§2º. O inventário como instrumento de promoção e proteção do patrimônio cultural obedecerá ao disposto em legislação municipal específica, que se submeterá às disposições constantes no § 1º do Art. 216 da Constituição Federal.

§3º. O registro das áreas de proteção cultural e Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem obedecerá ao disposto em legislação específica, que se submeterá às disposições constantes no § 1º do Art. 216 da Constituição Federal.

§4º. O registro de bens imateriais obedecerá ao disposto em legislação municipal específica, e alterações posteriores, assim como às legislações estadual e federal que regulam esse instrumento, baseado na Constituição Federal, e que consiste em um conjunto de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos realizados pelo Executivo, com vistas ao reconhecimento do patrimônio imaterial, sua inscrição em Livros de Registro e definição de políticas públicas de salvaguarda como forma de apoiar sua continuidade.

§5º. A Chancela da Paisagem Cultural, instituída pela Portaria IPHAN 127/2009, tem como objetivo reconhecer uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores, e deve obedecer ao disposto em legislação específica, assim como as legislações estadual e federal que regulam esse instrumento.

§6º. Todo bem tombado deverá ser registrado no Livro de Tombo respectivo, que deverá ser disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal responsável pelo patrimônio histórico, artístico e cultural do município, e no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos, e será regularmente atualizado, sempre que houver acréscimo na relação de bens tombados.

§7º. O tombamento municipal será precedido do inventariamento, que será registrado em Livro próprio, disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal responsável pelo patrimônio histórico, artístico e cultural do município, e no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos, e que conterà o registro minucioso e criterioso das condições atuais do bem, do seu histórico, das suas características originais e a justificativa que sustenta a possibilidade do tombamento.

§8º. O inventariamento não concede os direitos e deveres inerentes ao tombamento do bem.

Subseção I - Do Termo de Ajustamento de Conduta Cultural

Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo poderá celebrar, com força de título executivo extrajudicial, nos termos da Lei Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Cultural com pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela reparação integral de danos ou descaracterizações causadas a bens, imóveis, áreas ou espaços protegidos em função de seu valor histórico e cultural.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Cultural tem por objetivo precípuo a recuperação de bens, imóveis, áreas ou espaços protegidos pelo seu valor histórico e cultural que tenham sofrido abandono ou intervenções, mediante a fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator, visando à reparação integral dos danos causados.

CAPÍTULO IV - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

De acordo com o Anexo II, os parâmetros urbanísticos destinados a controlar a ocupação e o uso do solo em cada zona, com o objetivo de garantir o conforto, a salubridade e a qualidade do meio ambiente e o seu usufruto por todos os cidadãos são:

Tamanho mínimo do lote e frente mínima;

Gabarito, que é a altura máxima da edificação, expressa em pavimentos;

Recuos e afastamentos, que são as faixas entre a edificação e os limites laterais e de fundos do lote

(afastamentos laterais e de fundos) e entre a edificação e o alinhamento do lote no logradouro público (recuo frontal);

Taxa de Permeabilidade, que corresponde à porção do terreno que deverá sempre ser conservada livre de impermeabilização parcial ou total;

Taxa de Ocupação, que corresponde à porcentagem da projeção da edificação sobre a área do lote;

Coefficiente de Aproveitamento, que corresponde à taxa da área total construída sobre a área do lote, sendo dividido entre mínimo, médio e máximo.

Parágrafo único. No gabarito de que trata o inciso II, cada pavimento poderá alcançar altura máxima de 4,5 m (quatro metros e cinquenta centímetros), com exceção das edificações situadas na Zona Preferencialmente Industrial e na Zona de Grandes Equipamentos, nas quais cada pavimento poderá alcançar altura máxima de 6 (metros), salvo em casos específicos de grandes maquinários, que serão analisados caso a caso.

Seção I - Dos recuos e afastamentos

Para garantir a ventilação, a insolação das unidades e a capacidade de expansão da malha viária, todas as edificações deverão respeitar os afastamentos mínimos contidos no Anexo II (Parâmetros Urbanísticos de Campos Altos).

§1º. As edificações de uso comercial, institucional e uso misto poderão utilizar seus afastamentos frontais como estacionamento, desde que com dimensão mínima de 5 m (cinco metros) e que este não seja coberto.

§2º. Os afastamentos laterais poderão ser utilizados como garagem e área de carga e descarga, desde que não sejam cobertos e não interfiram na plena obediência aos parâmetros construtivos contidos na legislação urbanística de Campos Altos, especialmente este Plano Diretor, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo e o Código de Obras.

§3º. Os acessos aos estacionamentos nos afastamentos frontais não poderão estar localizados a menos de 10m (dez metros) das esquinas.

§ 4º. No caso de recuo frontal por exigência de futura ampliação do sistema viário, os lotes que tiverem sua área reduzida terão redução equivalente no valor do IPTU.

Os recuos obedecerão ao estabelecido no Anexo II (Parâmetros Urbanísticos de Campos Altos).

Em lotes situados em esquina, nenhum elemento construtivo poderá avançar no espaço definido pela projeção horizontal de um triângulo isósceles cujos lados iguais terão 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a partir do vértice comum que é coincidente com a esquina.

Seção II - Dos condomínios fechados

Entende-se como condomínio fechado os parcelamentos de terra inscritos no perímetro urbano que resultem em lotes particulares, em que a união dos lotes, juntamente com o sistema viário e áreas comuns receba fechamento por muro, cerca-viva, telamento ou cercamentos correlatos.

As condições mínimas de uso e ocupação do solo serão as seguintes:

Ser constituído por unidades habitacionais isoladas, em regime condominial, sendo vedada a casa geminada;

Fração ideal de terreno mínima correspondente a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

Respeito absoluto os parâmetros urbanísticos e às condições de iluminação e ventilação de acordo com o estabelecido nesta Lei para a zona urbana em que se situa o terreno e atendimento às diretrizes expedidas pelos setores competentes;

Obrigatoriedade de área de estacionamento no meio urbano, equivalente a uma vaga por unidade habitacional;

Manutenção dos espaços comuns de responsabilidade do próprio condomínio;

Uma guarita em cada entrada e/ou saída do condomínio, podendo ser operada tradicionalmente por operador *in loco* ou à distância.

O pagamento do IPTU das áreas comuns dos condomínios é responsabilidade conjunta de todos os proprietários de lotes e/ou unidades habitacionais.

§1º. O valor de IPTU das áreas comuns será proporcional à fração ideal de cada lote ou unidade habitacional constante em certidão de matrícula do referido imóvel.

§2º. As unidades não comercializadas são de responsabilidade do parcelador, incorporador, loteador ou proprietário da gleba parcelada, até que seja feita a alienação destes imóveis.

§3º. A cobrança do IPTU sobre as áreas comuns engloba as áreas técnicas, locais de lazer, circulação e todas as áreas de uso exclusivo dos condôminos.

§4º. Áreas de preservação, áreas institucionais, servidões de passagem e outras áreas de responsabilidade do Poder Público não terão seu IPTU quitado pelos condôminos.

§5º. Se a convenção de condomínio prever que os lotes não possuirão muros frontais, não incidirá sobre o IPTU a alíquota de correção por este fator.

§6º. As vias dos condomínios que não são pavimentadas sofrerão majoração de 10% sobre o valor base do IPTU.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário municipal é o conjunto de vias, caminhos e infraestruturas que contribuem para a mobilidade de pessoas, cargas e veículos no Município.

A mobilidade urbana é definida como a capacidade de deslocamento de pessoas, cargas e veículos pelo território municipal.

A acessibilidade é definida como a capacidade de se acessar edificações ou ambientes.

O conjunto de rodovias, estradas municipais e logradouros públicos compõem o sistema viário do Município e deve permitir a estruturação, articulação e acessibilidade dele.

Parágrafo único. Os elementos que compõem o conjunto viário são classificados dentro de uma hierarquia que considera a capacidade de tráfego e a função deles, sendo que as vias de maior capacidade deverão ter prioridade para o assentamento de atividades de maior porte, sempre cuidando da preservação da função de articulação e fluidez de tráfego delas.

As rodovias de responsabilidade estadual ou federal seguirão os parâmetros estabelecidos por legislação pertinente do órgão competente.

Seção I - Das classificações das vias

No Município de Campos Altos as vias são classificadas em regionais, arteriais, coletoras, locais, especiais, particulares, marginais e ciclovias.

Parágrafo único. As vias de Campos Altos obedecerão o Código de Trânsito Brasileiro e as Normas Técnicas aplicáveis ao tema.

Vias regionais são as estradas e vias que conectam o território de Campos Altos a outras cidades, sendo vias de alta capacidade, fluxo e velocidade, e terão prioridade sobre outras classes de vias no ordenamento viário.

§1º. As vias regionais serão utilizadas exclusivamente para o deslocamento, sendo os acessos à cidade realizados por pista marginal ou rotatória, salvo os casos específicos ligados diretamente ao funcionamento da via, tais quais pedágios.

§2º. A velocidade máxima permitida em perímetro urbano é de 80 km/h (oitenta quilômetros por hora), salvo locais específicos em que a velocidade necessite ser inferior, tais quais trevos e rotatórias.

§3º. A velocidade máxima permitida em áreas rurais é de 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas, e 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos, salvo locais específicos em que a velocidade necessite ser inferior, tais quais trevos e rotatórias.

§4º. As travessias de pedestres só poderão ser feitas por meio de passarelas elevadas ou subterrâneas, salvo situações específicas, com embasamento através de documentação técnica.

§5º. Deverão ser instalados objetos retentores de tráfego de pedestres ao longo de toda a via em perímetro urbano.

Vias arteriais são as principais estradas e vias inscritas no perímetro urbano, possuindo alta prioridade no ordenamento viário do Município.

§1º. As vias arteriais serão executadas de forma a permitir o fluxo constante de veículos para as principais localidades do Município.

§2º. Nos cruzamentos com vias coletoras deverão ser instalados semáforos.

§3º. Nos cruzamentos com vias regionais deverão ser instalados trevos, viadutos, rotatórias ou interseções, sendo vedado o cruzamento destas categorias viárias em nível.

§4º. Nos cruzamentos com vias locais não será obrigatória a instalação de semáforos

§5º. A velocidade máxima permitida é de 60 km/h (sessenta quilômetros por hora), salvo locais específicos em que a velocidade necessite ser inferior, tais quais trevos e rotatórias.;

§6º. A travessia de pedestres será feita por faixa de pedestres elevadas, mediante estudo prévio da viabilidade de instalação.

§7º. Estudo prévio definirá as localidades de maior movimentação de pedestres e indicará os locais a serem providos de equipamento sonoro de travessia para pessoas cegas ou com baixa visão.

Vias coletoras são as estradas e ruas municipais que conectam os bairros às principais vias de escoamento urbano, as arteriais.

§1º. As vias coletoras serão dispostas de forma a permitir a instalação de mobiliário urbano como pontos de parada de ônibus, semáforos, estacionamentos e faixas de pedestres.

§2º. A velocidade máxima permitida é de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora), salvo locais específicos em que a velocidade necessite ser inferior, tais quais trevos e rotatórias.

§3º. A travessia de pedestres será feita por faixa de pedestres simples ou elevada, sempre que possível conjugada com os semáforos.

Vias locais são as estradas que distribuem o fluxo de pessoas, cargas e veículos nos bairros.

§1º. Entende-se por via local aquela com um fluxo reduzido de veículos, especialmente os de maior porte e tonelagem.

§2º. As vias locais deverão prever vagas para o estacionamento de veículos em pelo menos um lado da via

§3º. Nas vias locais poderão ser utilizadas técnicas de *traffic calming*, como desenho assimétrico, pavimentação de alerta, lombadas e pinturas do pavimento, mediante estudo técnico prévio.

§4º. A velocidade máxima é de 30 km/h (trinta quilômetros por hora);

§5º. A travessia de pedestres será fornecida por meio de faixas de pedestres simples em todas as esquinas e na seção média de cada trecho de rua, quando este for superior a 200 m (duzentos metros) entre as esquinas, sendo a distância máxima admitida entre duas faixas de pedestres a dimensão de 100 m (cem metros).

Vias especiais são aquelas contidas no interior de equipamentos urbanos como praças e parques.

§1º. As vias especiais são destinadas exclusivamente para pedestres e deverão ser providas de elementos de acessibilidade como rampas, piso podotátil e contraste das cores utilizadas.

§2º. Nas vias especiais deverão ser instalados dispositivos de impedimento de trânsito de veículos em suas extremidades, que poderão ser retirados apenas por veículos oficiais autorizados e caracterizados.

§3º. Nas vias especiais é vedado o uso de pavimentações que dificultem a livre passagem de pessoas com dificuldade de locomoção, como pedra portuguesa e pedra lapada de qualquer tipo.

§4º. Nas vias especiais deverão ser instaladas luminárias adequadas à iluminação para pedestres.

Vias particulares são aquelas instaladas dentro de propriedades públicas ou privadas, com acesso controlado.

§1º. Nas vias particulares poderão ser adotados parâmetros menos restritivos, desde que não representem risco os usuários, geração de tráfego nas vias públicas ou acessibilidade inadequada;

§2º. Nas vias particulares deverá ser executado sistema de drenagem pluvial que não descarte água e detritos nos passeios públicos e faixas de rodagem das vias públicas.

Vias marginais são vias de acesso ou saída das vias regionais.

§1º. As vias marginais são pistas de redução ou aceleração de veículos em que a pavimentação deverá ser reforçada de forma a evitar danos ao assoalho.

§2º. As vias marginais não poderão conectar-se à via regional em ângulo superior a 30º (trinta graus) no sentido de deslocamento da pista;

§3º. A velocidade máxima permitida nas vias marginais é de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora).

Ciclovias são vias urbanas utilizadas exclusivamente para o tráfego de bicicletas, *skates*, patinetes e outros meios de locomoção que não são movidos a combustão e não são veículos que transportam mais de um indivíduo, sendo vedada a sua utilização por carros, motos, caminhões, ônibus e demais veículos elétricos.

§1º. Na existência de ciclovias ou ciclofaixas, é vedada a utilização de bicicletas na mesma faixa de rodagem de veículos automotores.

§2º. É obrigatória a separação física das ciclovias com relação às faixas de rolamento de veículos automotores, por blocos, cercas, meio fio ou similares.

§3º. Na inexistência de ciclovias ou ciclofaixas, o ciclista deverá transitar pela linha de bordo da faixa de rolamento, no mesmo sentido de tráfego da faixa adjacente, com preferência sobre os veículos automotores.

§4º. A velocidade máxima permitida para estas vias é de 25 km/h (vinte e cinco quilômetros por hora).

Vias vicinais são as estradas municipais em contexto rural, podendo ser pavimentadas ou não.

Parágrafo único. As vias vicinais são classificadas em:

Estradas principais:

As que fazem conexão com estradas federais ou estaduais;

As que o Poder Público Municipal, mediante estudo técnico de profissional habilitado, identificar como importante via de escoamento de produtos e de pessoas.

Estradas auxiliares:

As que interligam propriedades particulares rurais e que sejam percorridas exclusivamente por seus proprietários, ou possuidores que a utilizam como passagem forçada.

As estradas municipais obedecerão dimensões transversais mínimas, de acordo com a sua classificação.

§1º. As estradas primárias terão seção de 7 m (sete metros) de pista de rolamento acrescidos de 0,50 m (cinquenta centímetros) de cada lado para condução de águas pluviais.

§2º. As estradas auxiliares terão seção de 5 m (cinco metros) de pista de rolamento acrescidos de 0,50 m (cinquenta centímetros) de cada lado para condução de águas pluviais.

As estradas municipais obedecerão uma faixa não edificante contada a partir da lateral da pista, acrescida de faixa de domínio contada a partir da borda externa da faixa não edificante.

§1º. Para estradas primárias a faixa não edificante será de 8 m (oito metros).

§2º. Para estradas auxiliares a faixa não edificante será de 5 m (cinco metros).

§3º. Para todas as estradas municipais, sejam elas primárias ou auxiliares, a faixa de domínio será de 10 m (dez metros), contados a partir do eixo da pista em ambas as direções.

§4º. Quando a pista, seja primária ou auxiliar, possuir mais do que 8 m (oito metros), entre o eixo da pista e a sua borda externa, deverá ser mantida uma faixa não edificante de 2 m (dois metros) além da pista.

Nas faixas marginais às rodovias não se instalarão atividades com acesso pelas mesmas, mas sim por meio de um sistema viário paralelo, preferencialmente as vias marginais.

O Poder Público Municipal enviará esforços para a regularização e adequação das calçadas, com especial atenção à arborização e à acessibilidade, tendo por base a norma brasileira de acessibilidade NBR 9050.

CAPÍTULO VI - DAS EDIFICAÇÕES

As normas referentes às edificações estabelecidas nesta Lei têm como objetivo fixar exigências mínimas de segurança, conforto e salubridade das edificações.

Parágrafo único. Uma edificação, ou qualquer de suas dependências, poderá ser interditada quando não apresentar as condições mínimas de segurança aos seus usuários, aos seus vizinhos e aos transeuntes.

A execução de obras de construção, de reforma, de ampliação ou de demolição será permitida no Município somente após o seu licenciamento pela Prefeitura Municipal, que será válido pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º. O licenciamento de obras será solicitado à Prefeitura Municipal por requerimento, acompanhado de cópia do projeto arquitetônico aprovado, devendo nele constar nome e assinatura do proprietário e do responsável técnico pela execução das obras.

§2º. São dispensadas de licenciamento municipal as obras:

De reforma de edificação de uso privativo, desde que não implique em mudanças externas;

De pintura externa ou interna de edificação de uso coletivo ou privativo;

Construção e manutenção de passeios públicos;

Manutenção e substituição de sistema de cobertura, desde que não implique em alteração da localização de despejo das águas pluviais e não implique na alteração da área útil construída;

Outras previstas no Código de Obras.

Somente profissionais habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos - CFT, poderão se constituir em responsáveis técnicos por qualquer projeto, obra, especificação ou parecer a ser submetido à Prefeitura Municipal ou executado no território municipal.

Parágrafo único. Os técnicos industriais em Construção Civil seguirão o disposto na Resolução 108, de 08 de outubro de 2020, do CFT.

Pelos seus trabalhos, os autores do projeto e seus construtores assumirão, perante terceiros, inteira responsabilidade, que não será reduzida ou excluída em face da fiscalização e do acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

Seção I - Da Aprovação do Projeto, Licenciamento de Obras e Concessão de Habite-se

O projeto arquitetônico de qualquer obra será apresentado para aprovação na Prefeitura Municipal atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Parágrafo único. O Código de Obras municipal estabelecerá a documentação, formato e informações a serem prestados no projeto arquitetônico, prevendo o mínimo das seguintes documentações:

Planta do terreno na escala;

Planta cotada de cada pavimento;

Fachadas;

Cortes longitudinais e transversais;

Planta da cobertura.

Para a aprovação do projeto, o interessado deverá apresentar, juntamente com seu requerimento:

Os desenhos originais dos projetos;

O título de domínio pleno ou útil de posse, sob qualquer modalidade, do bem imóvel;

As certidões negativas de impostos municipais relativas ao imóvel;

Certidão de matrícula atualizada com no máximo 90 (noventa) dias corridos;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) - projeto e execução (quitada);

Outras documentações que constam do Código de Obras Municipal.

Parágrafo único. O Código de Obras municipal estabelecerá a documentação complementar ao projeto arquitetônico, e que deverá ser apresentada junto a este.

Aprovado o projeto, o interessado deverá solicitar o respectivo Alvará no prazo de 1 (um) ano, apresentando o requerimento e o recibo de pagamento da taxa correspondente.

A construção de edificações públicas de qualquer natureza está sujeita à aprovação de projeto arquitetônico e à concessão de licença por parte da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Equiparam-se às edificações públicas, para efeito desta Lei, as construções pertencentes a autarquias e empresas concessionárias de serviço público.

Para efeito de fiscalização, o Alvará e o projeto aprovado serão mantidos no local da obra, sob pena de multa.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* será estabelecida no Código de Obras e regulamentada no Código Tributário Municipal.

Qualquer edificação poderá ser ocupada somente mediante o respectivo Habite-se, expedido pela Prefeitura Municipal, após esta haver verificado, em fiscalização, a correta execução do projeto aprovado, as suas condições de uso e o cumprimento das demais exigências da legislação municipal.

Parágrafo único. A concessão de Habite-se se fará com a ressalva de que persistirá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da sua data, a responsabilidade dos autores do projeto e dos construtores da obra, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor.

As construções clandestinas, para as quais não tenha a Prefeitura concedido licenciamento, poderão ter sua situação regularizada perante o Município, mediante vistoria executada pela Prefeitura Municipal.

§1º. A regularização cabe a imóveis que foram edificados sem a prévia aprovação da administração municipal em sua totalidade, ou para imóveis que sofreram modificações em relação ao projeto aprovado.

§2º. A regularização da obra se dará por meio de solicitação protocolada na Prefeitura Municipal através de requerimento de aprovação de projeto arquitetônico devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos exigidos e nas quantidades informadas.

A numeração das edificações será padronizada da seguinte forma:

§1º. Deverão ser numerados os imóveis pares de um lado da rua, e os imóveis ímpares do outro lado da mesma.

§2º. A numeração se dará mediante a distância horizontal entre o início da rua e a lateral mais próxima a esta.

§3º. A numeração deverá ser afixada no gradil, de forma a ser facilmente identificada.

§4º. Se a distância entre o início da rua e o imóvel em questão resultar em número ímpar, devendo ser par, ou o contrário, ou mesmo número decimal, será adotado o próximo número inteiro pertinente.

§5º. Somente será expedida numeração para imóvel regularizado.

Seção II - Da Segurança

Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terrenos não edificáveis ou não parceláveis, conforme disposto no Capítulo II - Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Seção II - Do Parcelamento do Solo.

Parágrafo único. Mesmo se aprovado pela Prefeitura Municipal, o lote só poderá receber edificação compatível com as normas estabelecidas nesta Lei.

Enquanto durarem os serviços de construção, reforma ou demolição, é indispensável a adoção de medidas necessárias à proteção e segurança dos trabalhadores, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros.

Cabe ao responsável pela obra cumprir e fazer cumprir as normas oficiais relativas à segurança e higiene do trabalho, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, da Consolidação das Leis do

Trabalho - CLT e estabelecer a sua complementação, em caso de necessidade ou de interesse local.

Enquanto durarem as obras, os profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução serão obrigados a manter, em local visível, as placas regulamentares, com tamanho e indicações exigidas pelo CREA, quando engenheiro, ou pelo CAU, quando arquiteto e urbanista.

Parágrafo único. As placas a que se refere o presente artigo são isentas de quaisquer taxas.

Nas edificações ou demolições feitas no alinhamento será exigido tapume provisório, de material resistente, em toda a frente de trabalho, vedando no máximo metade da largura do passeio, salvo em casos especiais a juízo da Prefeitura Municipal.

§1º. A altura do tapume não poderá ser inferior a 2,00 m (dois metros).

§2º. A vedação horizontal do passeio de que trata o *caput* só será permitida durante a realização de trabalhos construtivos no subsolo, térreo e/ou primeiro pavimento, sendo limitada a seis meses, e devendo ser devidamente sinalizada.

Do lado de fora dos tapumes não será permitida a ocupação de nenhuma parte da via pública, devendo o responsável pela execução das obras manter o espaço do passeio em perfeitas condições de trânsito para pedestres, salvo o disposto no Art. 193.

§1º. Qualquer material colocado na via pública por prazo superior a 48h (quarenta e oito horas) será recolhido ao almoxarifado da Prefeitura Municipal e só será restituído após o pagamento de taxas e multas regulamentares.

§2º. As taxas e multas de que trata o §1º serão estabelecidas no Código de Obras municipal, e regulamentadas no Código Tributário municipal.

Durante a execução da estrutura de edifício com mais de 3 (três) pavimentos deverá existir um andaime de proteção, tipo bandeja salva-vidas.

§1º. Os andaimes não poderão danificar árvores nem prejudicar os aparelhos de iluminação pública e o funcionamento de equipamentos e instalações de quaisquer outros serviços públicos.

§2º. Retirados os andaimes e tapumes o(s) proprietário(s) deverá(ão) executar imediatamente limpeza completa e geral da via pública e os

reparos dos estragos acaso verificados nos passeios e logradouros, sob pena das sanções cabíveis.

Aos proprietários e ocupantes de lotes lindeiros às vias pavimentadas é obrigatória a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios.

Parágrafo único. Os passeios seguirão as disposições de acessibilidade da NBR 9050:2020, conforme art. 5º da Lei Federal 10.098/2000.

Os proprietários e ocupantes de lotes não edificados e situados em vias pavimentadas são obrigados a manter esses lotes murados no alinhamento.

Parágrafo único. Os muros exigidos deverão ter altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

As edificações construídas sobre linhas divisórias não podem ter beiradas que lancem águas no terreno do vizinho ou logradouro público.

Em qualquer edificação, o terreno será preparado para permitir o escoamento das águas pluviais dentro dos limites do lote.

§1º. O escoamento das águas pluviais será executado através de canalização embutida no passeio e lançado em rede pluvial ou sarjeta.

§2º. Quando não for possível o escoamento subterrâneo das águas pluviais, pela declividade do lote, estas serão escoadas através dos lotes inferiores, ficando as obras de canalização e manutenção da rede às expensas do proprietário do lote a montante e executadas nas faixas lindeiras às divisas.

Toda edificação onde se reúne grande número de pessoas deverá ter instalações preventivas, sanitárias e de combate a incêndios, de acordo com a CLT e as normas da ABNT.

Seção III - Dos Elementos das Edificações

Nas habitações coletivas e edificações de uso coletivo, a largura mínima das escadas será de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§1º. As dimensões de piso e espelho das escadas obedecerão a fórmula de Blondel

$$(63 \leq 2E + P \leq 64)$$

onde **E** representa a distância vertical entre dois pisos e **P** representa a distância horizontal entre dois espelhos, descontados os bocéis.

§2º. Todas as escadas que se elevarem a mais de 1m (um metro) de altura deverão ser guarnecidas de guarda-corpo e corrimão conforme estabelecido pela NBR-9050:2020 ou a que venha atualizá-la.

§3º. O patamar intermediário, com o comprimento mínimo de 1 m (um metro), será obrigatório todas as vezes que o número de degraus exceder 19 (dezenove).

Em todas as edificações com 3 (três) ou mais pavimentos, a escada será obrigatoriamente construída de material incombustível e antiderrapante, se estendendo do pavimento térreo ao telhado ou terraço, não se permitindo escadas em caracol e patamares com degraus.

Nos edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos, exclusivamente subsolo e pilotis, será obrigatória a instalação de, pelo menos, um elevador, exceto quando o último pavimento se tratar de duplex equipado com escada interna de uso privativo.

§1º. Os elevadores não poderão constituir o meio exclusivo de acesso aos pavimentos superiores ou inferiores dos edifícios, devendo existir, conjuntamente com os mesmos, escadas ou rampas na forma estabelecida por esta Lei.

§ 2º - A instalação de elevadores obedecerá ao que dispõem as normas da ABNT, exigindo-se a apresentação, à Prefeitura Municipal, de seu cálculo de tráfego.

§3º. O(s) elevador(s) de um prédio deverão, quando obrigatórios, servir a todos os pavimentos.

Todo *hall* que dá acesso ao elevador deverá possibilitar a utilização da escada.

As rampas para uso coletivo não poderão ter largura inferior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e sua inclinação será, no máximo, igual a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento).

§1º. Todos os edifícios e áreas públicas deverão ter acesso adequado para atendimento às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

§2º. As declividades compatíveis com o tráfego especial, como o de macas, carros de alimentos e similares, devem ser adequadas à natureza de sua atividade, observado o que dispõe o caput deste artigo.

§3º. Será permitida inclinação superior a 8,33% em pré existentes, em que for comprovado mediante laudo a impossibilidade ou inviabilidade de implantação de rampa com inclinação limitada ao disposto no *caput*.

As garagens coletivas devem conter as seguintes especificações.

Pé-direito de, no mínimo, 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), medidos abaixo do vigamento, e sistema de ventilação permanente; Vãos de entrada com largura mínima de 3 m (três metros).

No mínimo 2 (dois) vãos de entrada quando a garagem comportar mais de 50 (cinquenta) veículos;

As áreas localizadas abaixo do nível da rua que tiverem pé direito de até 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), medidos abaixo do vigamento, não serão consideradas como áreas edificadas, sendo vedada sua utilização para permanência prolongada.

Toda edificação deverá dispor de instalação sanitária, ligada à rede pública de esgoto, com abastecimento de água pela rede pública, ou por outro meio permitido.

Toda edificação onde se reúne grande número de pessoas deverá ter instalações e aparelhos sanitários proporcionais ao número e tipo de usuários, obedecidas as normas previstas na ABNT e CLT.

Parágrafo único. Os compartimentos de instalações sanitárias não terão aberturas diretas para cozinhas ou para qualquer cômodo onde se desenvolvem processos de preparo e manipulação de produtos alimentícios e de medicamentos.

Seção IV - Dos Compartimentos

Para os efeitos desta Lei, o destino dos compartimentos não será considerado apenas pela sua designação no projeto, mas também pela sua finalidade lógica, decorrente da disposição em planta.

Os compartimentos são classificados em:

Compartimentos de permanência prolongada;

Compartimentos de permanência transitória; e

Compartimentos de utilização especial.

§1º. Entende-se por compartimentos de permanência prolongada aqueles de uso definido, habitáveis e destinados à atividade de trabalho, repouso e lazer e que exigem permanência confortável por tempo longo ou indeterminado.

§2º. Entende-se por compartimentos de permanência transitória aqueles de uso definido, ocasional ou temporário, caracterizando espaços habitáveis de permanência confortável por tempo determinado.

Entende-se por compartimentos de utilização especial aqueles que, pela sua destinação específica, não se enquadram nos dois anteriores.

Os compartimentos de permanência prolongada deverão ter:

Área mínima de 6 m² (seis metros quadrados);

Ter forma tal que permita a inscrição de um círculo de 2 m (dois metros) de diâmetro.

Os compartimentos de utilização transitória deverão ter:

Área mínima de 1,50 m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados);

Ter forma tal que permita a inscrição de círculo de 0,90 m (noventa centímetros) de diâmetro.

Os compartimentos de utilização especial deverão ter suas características adequadas à sua função específica, garantindo condições de conforto e de segurança.

Somente será permitida a subdivisão de qualquer compartimento nos casos em que se mantiverem as condições de área mínima dos compartimentos resultantes, na forma desta Lei.

Os compartimentos de permanência prolongada deverão ter iluminação e ventilação natural, através de aberturas voltadas diretamente para a área aberta externa à edificação.

O total da superfície das aberturas destinadas a iluminar e ventilar um compartimento não poderá ser inferior a 1/6 (um sexto) da área de seu piso.

Parágrafo único. Para efeito de ventilação dos compartimentos, as aberturas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam a renovação do ar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da área exigida para iluminação.

Seção V - Disposições Especiais

As edificações para o trabalho abrangem aquelas destinadas aos usos industrial, comercial, institucional e de serviços, e que, além do que é regulamentado nesta Lei, deverão atender às normas e exigências da CLT, da ABNT, do Corpo de Bombeiros, da Vigilância sanitária e

demaís órgãos reguladores quanto à segurança, à higiene e ao conforto nos ambientes de trabalho.

As edificações para fins especiais abrangem aquelas destinadas às atividades escolares, aos serviços de saúde em geral, asilos, orfanatos, albergues, hotéis, cinemas, teatros, auditórios, garagens coletivas e construções especiais e, além do que é regulamentado nesta Lei, deverão atender às normas e exigências da CLT, da ABNT e normas e leis pertinentes de acordo com os órgãos competentes quanto à segurança, higiene, conforto e padronização nos ambientes de trabalho.

As edificações destinadas a hospitais e a serviços de saúde em geral deverão estar de acordo com as normas e padrões de construções e instalações de serviços de saúde estabelecidas pela legislação federal e estadual em vigor e respectivos decretos e portarias, bem como as normas da CLT e da ABNT.

O Código de Obras municipal estabelecerá os parâmetros construtivos omitidos nesta Lei.

Será permitida a construção de marquise na testada das edificações construídas no alinhamento das vias, desde que obedeça às seguintes condições:

Não exceder a 50% (cinquenta por cento) a largura do passeio;

Não apresentar qualquer elemento abaixo da altura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), a partir do passeio;

Ser constituído de material incombustível e resistente à ação do tempo;

Não prejudicar a arborização e a iluminação pública nem ocultar placas de sinalização;

Ser construída e instalada de forma a permitir sua imediata remoção, a qualquer tempo;

Possuir sistema de condução de água pluvial que não implique no despejo desta em passeio público.

Os elementos fixos colocados sob as marquises, tais como anúncios e placas, deverão:

Permitir entre eles e o passeio uma altura mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);

Permitir a livre passagem de pedestres, nos termos da NBR 9050:2020.

TÍTULO III

DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

A Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico tem como objetivos:

Conscientizar a população quanto aos valores ambientais e à necessidade de recuperação, conservação e utilização adequada dos recursos naturais;

Controlar e minimizar impactos ambientais no solo, subsolo, nas águas, no ar, na fauna, na flora e no

ecossistema decorrentes dos processos de urbanização, industrialização, mineração e outros usos, inclusive a ocupação e uso do solo rural;

Equilibrar o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e as condições de vida da população;

Criar e implantar áreas de proteção ambiental, parques, unidades de conservação ambiental e reservas biológica e/ou ecológica, no interesse maior de proteção do meio ambiente e seus ecossistemas, em observância à legislação federal, estadual e municipal;

Desenvolver programas setoriais para recuperação ambiental das áreas urbana e rural, inclusive do sistema hídrico, das reservas florestais e do solo e subsolo, em consórcio, convênio ou associação com agências federais, agências estaduais, municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, segmentos acadêmicos, segmentos econômicos e segmentos de representação social do próprio Município e de outros;

Promover a universalização dos serviços de saneamento básico segundo os princípios de equidade, qualidade, regularidade e confiabilidade, ao menor custo possível;

Articular com as agências federais e estaduais as ações que busquem alcançar os objetivos descritos nos incisos anteriores;

Integrar os diversos segmentos da administração municipal na gestão ambiental e de saneamento básico urbano/rural;

Implementar faixas de florestas no Município voltadas ao controle da degradação da flora e à produção de Créditos de Carbono, nos termos do Decreto nº 5.882 de 2006.

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

São objetivos da Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Campos Altos:

Reforçar o potencial de desenvolvimento industrial, comercial, de serviços do Município de Campos Altos;

Promover atividades econômicas sustentáveis na zona rural;

Estimular atividades econômicas que permitam equilibrar a relação emprego/moradia em toda a abrangência municipal com a perspectiva de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

São objetivos específicos da Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Campos Altos:

Induzir uma distribuição mais equitativa do emprego, desconcentrando as atividades econômicas;

Proteger as áreas industriais em funcionamento e estimular sua expansão em moldes compatíveis com as novas condições territoriais do Município;

Incentivar o comércio e os serviços locais, especialmente os instalados em fachadas ativas, junto às ruas;

Promover o desenvolvimento sustentável da zona rural com o apoio à agricultura familiar, em especial a orgânica, e ao turismo sustentável, em especial de base comunitária;

Promover a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável, incluindo obras, empreendimentos e serviços de utilidade pública, na zona urbana e rural;

Criar as condições para o desenvolvimento do turismo apropriado às características do Município, gerando sinergias entre festividades locais, negócios, cultura, gastronomia e agroecoturismo para aumentar a permanência do visitante no Município.

Para alcançar os objetivos de desenvolvimento econômico sustentável, o Município implementará as seguintes estratégias relacionadas com o ordenamento territorial:

Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico;

Áreas de Estímulo à Proteção Ambiental ao Turismo Sustentável;

Áreas de desenvolvimento rural sustentável.

Seção I - Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural

As Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural são setores demarcados na Macrozona Urbana, conforme o Anexo XVII, e situados em regiões de baixo nível de emprego,

infraestrutura, comércio e serviços, que apresentam potencial para a implantação de atividades econômicas, requerendo estímulos e ações planejadas do Poder Público.

Para implementar as Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural deverão ser promovidas as seguintes ações:

Reabilitação dos espaços públicos, garantindo-se a segurança, preservação e recuperação urbanística;

Valorização, estímulo e criação de condições especiais de desenvolvimento econômico para o fortalecimento e a ampliação de áreas de comércio;

Estímulo à promoção de edifícios de uso misto e à utilização do térreo dos edifícios para usos não residenciais, através de incentivos de outorga onerosa ou outros benefícios;

Estímulo à criação de novas centralidades e a dinamização das existentes pela implantação contígua de equipamentos públicos como elementos catalisadores do comércio e serviços privados;

Qualificação urbanística das ruas comerciais, a ser promovida preferencialmente em parcerias com a iniciativa privada, incluindo:

Reforma, adequação e, quando possível, alargamento das calçadas;

Acessibilidade;

Enterramento da fiação aérea;

Melhoria da iluminação pública;

Sinalização visual;

Estímulo à implantação de programas habitacionais, de assistência social e de saúde para a população moradora em áreas de risco, ocupações irregulares e situação de rua;

Consolidação, fortalecimento e crescimento dos polos de saúde, educação e cultura, por meio da criação de disciplina especial de uso e

ocupação do solo que permita a regularização, a reforma e a construção de unidades complementares, de forma a organizar essas centralidades e sua integração com a cidade;

Estabelecer um Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural.

Seção II - Áreas de Estímulo à Proteção Ambiental e ao Turismo Sustentável

As Áreas de Estímulo à Proteção Ambiental e ao Turismo Sustentável objetivam promover atividades econômicas ligadas ao turismo que gerem empregos e valorizar as características rurais da região baseadas na utilização de recursos locais e nos conhecimentos provenientes dos saberes tradicionais, como com relação à cultura, à gastronomia e à produção sustentável de alimentos, ressaltando a importância do contato com modos de vida diversos e destacando a ruralidade como um atributo indissociável da formação da sociedade brasileira.

Parágrafo único. Nas áreas de que trata o *caput* estimula-se também a consolidação de áreas de amortecimento das atividades agropecuárias, buscando fortalecer a conservação dos trechos florestais e não florestais naturais nas Macrozonas de Controle 1, de Controle 2 e de Vilarejo, conforme o Anexo XIX.

Para implementar as Áreas de Estímulo à Proteção Ambiental e ao Turismo Sustentável, deverão ser promovidas as seguintes ações:

Estabelecer atrativos como a “Trilha do Alimento”, na qual o visitante pode realizar passeios por plantações, conhecer técnicas locais, participar de colheitas e de atividades como a ordenha;

Estimular modalidades de hospedagem rural com acolhimento personalizado com base nas tradições locais;

Incorporar o sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) por meio das modalidades:

Integração lavoura-pecuária (ILP) ou sistema agropastoril;

Integração lavoura-floresta (ILF) ou sistema silviagrícola;

Integração floresta-pecuária (ILP) ou sistema silvipastoril;

Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) ou sistema agrossilvipastoril;

Estimular a pecuária intensiva;

Realizar consórcios entre produção agrícola e plantio de árvores, permitindo que o produtor diversifique sua produção e gere renda com base em produtos florestais sem descartar a produção agrícola;

Incorporar a “economia da floresta em pé”, conciliando desenvolvimento e conservação dos ecossistemas florestais;

Produzir Créditos de Carbono por meio de ações como o florestamento e reflorestamento;

Criar mecanismos para conservar a vegetação nativa em áreas de mananciais;

Fortalecer a restauração florestal e a gestão sustentável e agroecológica das paisagens;

Melhorar a oferta de equipamentos e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, lazer, esporte e cultura à população moradora da região;

Estabelecer um Plano Municipal de Estímulo à Proteção Ambiental e ao Turismo Sustentável.

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá os incentivos fiscais para o estímulo da implementação das ações de que trata este artigo.

Seção III - Áreas de Desenvolvimento Rural Sustentável

As Áreas de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável objetivam promover atividades econômicas e gerar empregos na zona rural, conforme o Anexo XX, de modo compatível com a conservação das áreas prestadoras de serviços ambientais na Macrozona Agropecuária.

Para implementar as Áreas de Desenvolvimento Rural Sustentável, deverão ser promovidas as seguintes ações:

Fortalecer a Assistência Técnica e Extensão Rural através das Casas de Agricultura Ecológica, dotando-as de recursos e infraestrutura suficientes;

Apoiar a certificação orgânica dos agricultores familiares, em especial a certificação participativa;

Estabelecer convênio com o Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA - para promover o recadastramento e a regularização fundiária das propriedades;

Firmar convênios com o Governo Federal objetivando implantar no Município as políticas e programas federais voltados à agricultura

familiar e à agroecologia, de acordo com a Política Nacional de Agricultura Familiar e o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;

Estimular o aprimoramento tecnológico no campo, tanto em relação a técnicas, quanto a maquinários;

Viabilizar a construção de um entreposto de comercialização e distribuição de produtos agropecuários;

Garantir a introdução de alimentos orgânicos produzidos no Município de Campos Altos na alimentação escolar;

Fortalecer e ampliar a fiscalização ambiental para proteger o uso e a paisagem rural, integrando e otimizando as ações dos órgãos municipais competentes;

Implementar o instrumento por pagamento por serviços ambientais às propriedades rurais, conforme o Art. 146 desta Lei;

Criar mecanismos para a proteção e conservação da biodiversidade na zona rural;

Incorporar o sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) por meio das modalidades:

Integração lavoura-pecuária (ILP) ou sistema agropastoril;

Integração lavoura-floresta (ILF) ou sistema silviagrícola;

Integração floresta-pecuária (ILP) ou sistema silvipastoril;

Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) ou sistema agrossilvipastoril;

Estimular a pecuária intensiva;

Melhorar a oferta de equipamentos e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, lazer, esporte e cultura à população moradora da região;

Estabelecer um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º. A propriedade que, independentemente de sua localização no Município, mantiver atividade agropecuária produtiva, devidamente cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, não será enquadrada como urbana enquanto mantiver a atividade, podendo beneficiar-se das ações previstas nesse artigo.

§2º. Lei específica estabelecerá os incentivos fiscais para o estímulo da implementação das ações de que trata este artigo.

O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é o instrumento norteador do desenvolvimento econômico da zona rural que deverá contemplar no mínimo:

Diagnóstico socioambiental, econômico e cultural;

Caracterização das cadeias produtivas existentes e potenciais, identificando os entraves a serem superados para seu desenvolvimento;

Diretrizes para orientar as articulações e parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa necessárias para o desenvolvimento rural;

Diretrizes para orientar a destinação de recursos voltados a promover o desenvolvimento rural sustentável.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverá ser implementado no Município no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de vigência desta Lei.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA AMBIENTAL

A Política Ambiental do Município visa realizar uma articulação transversal com as demais políticas públicas, sistemas e estratégias de desenvolvimento econômico que integram esta Lei.

Compreende-se como prioridade conservar e proteger:

O sistema hidrográfico superficial e subterrâneo, garantindo seu uso racional e adequado;

O relevo, o solo, o subsolo e as jazidas minerais considerando as restrições à urbanização, ao uso agropastoril, à industrialização, à mineração e outros usos;

O ar, considerando sua qualidade;

A vegetação, considerando sua importância para a paisagem, para a biota, para a preservação do solo e subsolo e para a manutenção do ciclo hidrológico;

Os espaços públicos e privados, considerando a poluição atmosférica, hídrica, do solo, térmica, sonora, visual, e o lançamento inadequado de resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

São objetivos da Política Ambiental:

Implementação, no território municipal, das diretrizes contidas na Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento Básico, Política Nacional

de Resíduos Sólidos, Política Nacional e Municipal de Mudanças Climáticas, Sistema Nacional de Unidades de Conservação

e demais normas e regulamentos federais e estaduais, no que couber; Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente e da paisagem; Proteção dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas; Redução da contaminação ambiental em todas as suas formas; Garantia de proteção dos recursos hídricos e mananciais de abastecimento; Priorização de medidas de adaptação às mudanças climáticas; Incentivo à adoção de hábitos, costumes e práticas que visem à proteção dos recursos ambientais; Produção e divulgação de informações ambientais organizadas e qualificadas; Estímulo às construções sustentáveis.

Para consecução dos objetivos visados nesta Lei, são diretrizes: Promover a educação ambiental multidisciplinar nas escolas municipais e disseminar as informações necessárias ao desenvolvimento da consciência crítica da população para a preservação do meio ambiente; Assegurar o livre acesso às informações ambientais básicas e divulgar, sistematicamente, os níveis de qualidade do meio ambiente do Município;

Melhorar a disponibilização de áreas verdes por habitante do Município;

Conservar e recuperar a qualidade ambiental dos recursos hídricos, inclusive águas subterrâneas, e das bacias hidrográficas, em especial as dos mananciais de abastecimento;

Prevenir e controlar a poluição, o desmatamento, a erosão, o assoreamento e outras formas de degradação ambiental e recuperar as áreas já comprometidas;

Preservar e recuperar a biodiversidade, a fauna, a flora, monitorar e controlar em ação conjunta com os órgãos federais e estaduais, a extração, a captura, a produção, a comercialização, o transporte e o consumo de seus espécimes e subprodutos, impedir as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção ou submetam os animais à crueldade;

Minimizar os impactos da urbanização sobre as áreas prestadoras de serviços ambientais;

Criar parques, reservas biológicas e/ou ecológicas, e outras Unidades de Conservação, mantê-los sob especial proteção e dotá-los da infraestrutura indispensável às suas finalidades, incluindo as turísticas;

Estimular, reivindicar e acompanhar o reflorestamento com espécies nativas – objetivando especialmente a proteção de encostas –, e taludes das obras civis, inclusive os taludes da calha dos rios, ribeirões e córregos;

Estimular, reivindicar e acompanhar o remanejamento/reflorestamento com espécies nativas, das áreas lindeiras aos recursos hídricos, das encostas e dos topos das montanhas ou morros e das áreas utilizadas para mineração;

Fiscalizar a produção, a comercialização, o emprego de técnicas e/ou métodos, de substâncias que importem riscos à vida e à qualidade dela, assim como para o meio ambiente, para o transporte e para o armazenamento dessas substâncias no território municipal;

Cadastrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;

Anuir, através do órgão municipal de controle e política ambiental, o licenciamento para início, ampliação e desenvolvimento de quaisquer atividades, ou seja, construção, reforma, parcelamento do solo, exploração mineral, capazes de causar a degradação do meio ambiente, sem prejuízo de outras exigências legais;

Adotar medidas de adaptação às mudanças climáticas;

Reduzir as emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa;

Promover programas de eficiência energética, cogeração de energia e energias renováveis em edificações, iluminação pública e transportes; Criar, por lei específica, incentivos fiscais e urbanísticos às construções sustentáveis, inclusive na reforma de edificações existentes;

Adotar procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Público Municipal com base em critérios de sustentabilidade;

Estimular a agricultura familiar, incentivando a agricultura orgânica e a diminuição do uso de agrotóxicos;

Articular, no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, ações conjuntas de conservação e recuperação e fiscalização ambiental;

Estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativa não poluentes, bem como tecnologias poupadoras de energia;

Estimular a implantação de hortos florestais urbanos e rurais em parceria com entidades públicas e privadas;

Otimizar ações voltadas para a conscientização da população visando a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dela.

§ 1º. O licenciamento de que trata o inciso XIII dependerá, no caso de atividade ou obra potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, de prévio estudo e relatório de impacto ambiental, seguido de audiências públicas para informação e discussão sobre o projeto.

§ 2º. Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei, e mediante detalhamento da solução a ser adotada no Plano de Fechamento de Mina.

§ 3º. O ato lesivo ou de degradação ao meio ambiente sujeitará ao infrator, pessoa física ou jurídica, a interdição temporária ou definitiva das atividades, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais, bem como da obrigação de reparar os danos causados, sob orientação de especialista e devidamente anuído e/ou aprovado pelo órgão competente municipal.

§ 4º. Para estimular as construções sustentáveis, lei específica poderá criar incentivos fiscais, tais como o IPTU Verde, destinados a apoiar a adoção de técnicas construtivas voltadas à racionalização do uso de energia e água, gestão sustentável de resíduos sólidos, aumento da permeabilidade do solo, entre outras práticas.

São vedados no território municipal:

A produção de aerossóis que contenham o clorofluorcarbono;

Armazenamento e a eliminação inadequada de resíduo tóxico ou de risco;

A caça profissional;

O transporte, através do território do Município, de cargas consideradas perigosas e/ou tóxicas, sem o prévio licenciamento do órgão competente.

É vedada à administração pública municipal contratar, conceder privilégios fiscais e renovar alvará de funcionamento, bem como a concessão ou permissão de serviços públicos municipais a quem estiver infringindo as legislações e as normas de proteção ambiental.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, competirá ao órgão municipal fiscalizador do meio ambiente realizar a devida autuação, de acordo com o devido processo legal.

Entre as medidas de preservação do meio ambiente, o Poder Público Municipal, através de seus órgãos e entidades competentes, promoverá as seguintes políticas:

Reduzir o máximo possível a aquisição e utilização de material não-reciclável e não-biodegradável, além de divulgar os malefícios desses materiais para o meio ambiente;

Controlar e fiscalizar a emissão de poluentes por veículos automotores, e reivindicar a implantação de medidas e uso de tecnologias que venham a minimizar seus impactos;

Implantar medidas preventivas e corretivas para a recuperação dos recursos hídricos;

Estimular a adoção de alternativas de pavimentação, como forma de garantir menor impacto devido à impermeabilização do solo;

Incentivar a criação, manutenção e preservação de áreas verdes públicas dentro do perímetro urbano, em caráter permanente e em proporção nunca inferior a 6 m (seis metros) quadrados por habitante.

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá os incentivos fiscais para o estímulo da implementação das ações de que trata este artigo.

Seção I - Dos Instrumentos

A política municipal de meio ambiente observará, no que couber, a legislação e demais normas expedidas pela União, Estado, Município e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, assim como:

Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari;
 Plano Diretor de Recursos Hídricos e do Enquadramento de Corpos de Água para a Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco;
 Programa Municipal de Meio Ambiente;
 Banco de Dados Ambientais;
 Plano Municipal de Drenagem Urbana e Rural;
 Programa Municipal de Limpeza Urbana e Rural;
 Código Municipal de Posturas;
 Estudos e Planos de Controle Ambiental.

§1º. O Poder Executivo Municipal poderá, quando julgar necessário e nos termos da legislação pertinente, adotar medidas para a criação do Fundo de Conservação Ambiental.

§2º. O Poder Executivo Municipal adotará medidas quando julgar necessárias e nos termos da legislação pertinente, para formação de associação, celebração de convênio, estabelecimento de consórcio, criação de uma agência municipal, com os objetivos de administrar, fundamentar tecnicamente os projetos e executar obras de saneamento, visando solucionar as causas e efeitos das questões ambientais e sanitárias do Município.

§3º. O Código Municipal de Posturas de que trata o inciso VII deste artigo abrangerá, entre as matérias pertinentes, programas de arborização, de higiene, de saúde e de saneamento.

Seção II - Do Programa Municipal de Meio Ambiente

O Executivo Municipal deverá elaborar o Programa Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o à apreciação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, preliminarmente à aprovação da Câmara Municipal.

O Programa Municipal de Meio Ambiente deverá regulamentar:

Os padrões ambientais que assegurem a redução progressiva e no tempo dos índices da poluição atmosférica, hídrica, do solo, térmica, sonora e visual;

Os parâmetros para a elaboração dos estudos e relatórios de Impacto Ambiental;

Os padrões, parâmetros, comportamentos e procedimentos ambientais e penalidades do Código Municipal de Posturas;

A integração do Município às políticas regionais, estaduais e federais de recuperação ambiental.

O Programa Municipal de Meio Ambiente deverá priorizar os seguintes temas:

Controle dos recursos hídricos do Município e de suas respectivas áreas de preservação;

Controle dos recursos minerais existentes no território municipal;

Controle da poluição;

Recuperação e conservação do ambiente urbano e rural;

Arborização urbana e paisagismo dos logradouros e espaços públicos; Educação ambiental.

§1º. São diretrizes para o controle dos recursos hídricos do Município e de suas áreas de preservação:

Recuperar a capacidade de escoamento das calhas dos rios, ribeirões e córregos que compõem o sistema;

Incentivar e promover a revitalização da mata ciliar dos rios, ribeirões e córregos;

Proteger os recursos hídricos do Município contra os impactos ambientais causados pelo meio urbano, pelo meio rural, pelas indústrias, pelas mineradoras e por outros agentes;

Promover, reivindicar e fiscalizar o remanejamento florestal correspondente às áreas utilizadas por atividades produtivas e extrativistas;

Proteger o nível de permeabilidade da bacia;

Proteger as cabeceiras e margens de rios, ribeirões e córregos;

Apropriar propostas e estudos técnicos realizados pelas agências governamentais;

Apropriar propostas contidas no Plano Municipal de Drenagem Urbana e Rural;

Estabelecer os contextos estratégico e técnico para o programa de educação ambiental e organização comunitária para os problemas inerentes aos recursos hídricos municipais.

§2º. São diretrizes para o controle dos recursos minerais existentes no território municipal:

Cadastrar, identificar e caracterizar as mineradoras atuantes no Município;

Proceder o levantamento de dados a respeito do cumprimento das condicionantes ambientais propostas

pelas câmaras especializadas do COPAM, especialmente a Câmara de Atividades Minerárias - CMI;

Proceder ao controle pormenorizado dos Estudos de Impacto Ambiental - EIAs, Relatórios de Impacto Ambiental - RIMAs e Planos de Controle Ambiental - PCAs das mineradoras;

Proceder o levantamento de dados e análises dos investimentos propostos pelas empresas de mineração para expansão de suas atividades no Município.

§3º. São diretrizes para o controle da poluição:

Efetuar o cadastramento hospitalar e de atividades afins, o cadastramento industrial, o cadastramento de mineradoras e de outras atividades consideradas impactantes existentes no Município, denominando, classificando e quantificando os agentes poluentes;

Instalar a rede de monitoramento de poluição sonora, do ar, do solo e subsolo, das águas superficiais e subterrâneas em parceria com as empresas que exercem atividade poluidora;

Promover ações de monitoramento e fiscalização no Município, integradas às dos órgãos federais e estaduais, no controle de poluição hídrica, do solo, do ar e sonora, dando conhecimento público de seus resultados.

§4º. São diretrizes para a recuperação e conservação do meio ambiente urbano e rural:

Promover a recuperação ambiental das áreas degradadas existentes através de reposição, revitalização da vegetação, recomposição de erosão do solo, e controle das áreas susceptíveis às ações eólica, fluvial e pluvial;

Promover a consolidação institucional e a demarcação das áreas de proteção ambiental propostas neste Plano Diretor Participativo.

§5º. São diretrizes para a arborização urbana e o paisagismo dos logradouros e espaços públicos:

Promover o inventário quali-quantitativo da arborização dos espaços públicos da cidade e seu cadastramento;

Promover a substituição ou supressão de espécies naqueles casos em que a espécie plantada estabelece conflitos irreversíveis com as estruturas de serviços e ordenamentos urbanos;

Promover a arborização dos logradouros nos quais a arborização é inexistente ou insuficiente, inclusive nos novos loteamentos ou empreendimentos que envolvem o parcelamento do solo, em consonância com as diretrizes do sistema viário;

Estabelecer o monitoramento e fiscalização tanto das mudas como das árvores adultas;

Promover a manutenção das espécies que inclua, além das práticas agronômicas necessárias, à proteção física das mudas quando as mesmas estiverem suscetíveis ao vandalismo;

Revigorar e consolidar o paisagismo das praças públicas;

Implementar o Código de Arborização Urbana Municipal.

§6º. São diretrizes para a educação ambiental:

Divulgar os dados ambientais, promovendo o conhecimento e participação pública na hierarquização dos problemas e na definição de prioridades, com vistas a um trabalho de apoio ao programa de recuperação e conservação ambiental;

Promover campanhas educativas e de conscientização ambiental, dando ênfase aos aspectos locais de conservação e recuperação do meio ambiente, junto às associações de bairro e outras;

Apoiar sistematicamente as disciplinas de Educação Ambiental implantadas ou a serem implantadas na rede de ensino existente no Município;

Estabelecer convênios de cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e educação ambiental com universidades públicas e privadas, empresas atuantes na área e entidades públicas;

Utilizar-se dos equipamentos públicos disponíveis e das áreas de preservação ambiental em projetos de educação ambiental.

Seção III - Do Banco de Dados Ambientais

O Executivo municipal, através de seus órgãos competentes, implantará um banco de dados ambientais, integrado ao sistema municipal de informações, contendo, entre outras, as seguintes informações:

Ações institucionais na área de meio ambiente e de saneamento básico, em estudo e em andamento;

Processos de licenciamento de empreendimentos, efetivos ou potencialmente impactantes, com respectivos estudos e relatórios de impacto;

Atividades de monitoramento ambiental;
 Inventário, classificação e cadastramento do patrimônio natural do Município, atualizado periodicamente;
 Cadastro com mapeamento das áreas degradadas urbana, rural, e classificação dos impactos ambientais existentes;
 Cadastro industrial/minerador e de outras atividades econômicas com potencial poluidor hídrico, do solo, atmosférico e sonoro;
 Cadastro hospitalar e de atividades afins, com potencial poluidor hídrico, do solo e atmosférico;
 Cadastro classificatório das fontes de poluição sonora e atmosférica;
 Cadastro com mapeamento dos focos de doenças de veiculação animal;
 Cadastro com mapeamento dos focos de doenças de veiculação hídrica;
 Estudos e ações para controle de vetores;
 Organizações governamentais federais e estaduais que atuam na área ambiental;
 Organizações não-governamentais do Município que atuam na área ambiental;
 Legislações ambientais existentes, em nível federal, estadual e municipal;
 Controle de contratos, de convênios e de outros instrumentos.
Parágrafo único. O Executivo municipal deverá apresentar, permitir e propiciar o acesso público ao Banco de Dados Ambientais.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 O Sistema de Saneamento Ambiental compreende os seguintes serviços:
 Abastecimento de água potável;
 Esgotamento sanitário doméstico e industrial;
 Drenagem Pluvial;
 Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
 Controle de vetores.

São objetivos da política municipal de saneamento básico:
 Garantir o abastecimento de água tratada para a adequada higiene e conforto da população, com quantidade e qualidade compatível com os padrões estabelecidos nas legislações e nas normas;
 Promover a coleta, afastamento, tratamento e disposição final adequados dos efluentes sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento do efluente final no meio ambiente;
 Incentivar e/ou promover, em parceria ou não, o tratamento de esgotos sanitários e outros efluentes produzidos na zona rural;
 Garantir a expansão e/ou implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, compreendendo desde o transporte, detenção, retenção, absorção e o escoamento ao planejamento integrado da ocupação dos fundos de vale, em conformidade com os contextos técnicos estabelecidos no Plano Municipal de Drenagem Urbana e Rural;
 Assegurar a coleta, inclusive a coleta seletiva, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos domiciliares, da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, dos processos e instalações industriais, dos serviços públicos de saneamento básico, serviços de saúde e construção civil, observando as diretrizes do Programa Municipal de Limpeza Urbana e Rural;
 Assegurar os serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos e de seus equipamentos, como varrição, capina, poda de árvores, limpeza de rede tubular e celular, limpeza de bocas de lobo e caixas de passagem;
 Assegurar os serviços de limpeza, conservação e remoção de matagal e entulhos das margens dos córregos e rios;
 Incentivar o tratamento de lixo gerado na zona rural, inclusive reaproveitamento de matéria orgânica e destinação final de embalagens de produtos tóxicos;
 Garantir a hierarquia de não geração, redução, reutilização, reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos por meio do manejo diferenciado, da recuperação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis e da disposição final

dos rejeitos originários dos domicílios e da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 Construir barreiras de contenção nos desvios de águas pluviais das estradas rurais;

Efetivar o controle de vetores.
§1º. As ações pontuais de saneamento básico serão precedidas de planejamento que incluirá campanhas educativas e atenderá aos critérios de avaliação do quadro sanitário da área que será beneficiada, objetivando a reversão e a melhoria do perfil epidemiológico.
§2º. O Poder Público desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações de saneamento básico, habitação, desenvolvimento urbano e preservação do meio ambiente.
§3º. O Poder Público poderá compor ou integrar com outros municípios nos casos em que se couberem ações conjuntas, principalmente na solução da destinação final de resíduos sólidos.
 O Município manterá o sistema de limpeza urbana com coleta de lixo (domiciliar, hospitalar, clínico, odontológico, veterinário, químico, radioativo, industrial, de logradouro público, laboratório, drogaria, farmácia e outros), transporte, o tratamento e a destinação final de forma que se preserve o equilíbrio ecológico e se previnam ações danosas à saúde, tendo como orientação:
 A coleta seletiva de resíduos;
 Resíduos recicláveis acondicionados de modo a serem reintroduzidos no ciclo do sistema ecológico;
 Resíduos não-recicláveis acondicionados de maneira a minimizar os impactos ambientais no solo, na água, no ar e no ecossistema;
 Apresentação para coleta do lixo doméstico, lixo hospitalar, lixo industrial e outros padronizados em função de suas características físicas, químicas e de seu poder contaminante, atendendo as normas estaduais e federais existentes;
 Lixo hospitalar e afins apresentado para coleta em embalagem lacrada especial, viabilizando a segurança na coleta e transporte;
 Lixo hospitalar contaminado e/ou de risco com destinação final em incinerador público quando houver;
 Deposição final em aterro sanitário, com recuperação dos “lixões” existentes;

Áreas resultantes desativadas de deposição de lixo destinadas a parques e/ou áreas verdes quando estas forem de domínio público;
 Comercialização de materiais recicláveis, por meio de cooperativas de trabalho, estimulada pelo Poder Público;
 Implantação ou utilização de aterro sanitário regional em parceria com outros municípios.
 As ações de controle e de obras de saneamento básico serão executadas diretamente ou por meio de concessão ou permissão, visando ao atendimento adequado à população, através dos instrumentos legais adequados.

Seção I - Do Sistema de Abastecimento de Água
 O Sistema de Abastecimento de Água é composto pelas estruturas, equipamentos, serviços e processos necessários ao abastecimento de água potável.

A municipalidade, nos termos da Constituição Federal, detém o direito sobre os serviços de água e esgotamento sanitário em todo o território do Município, em regime de monopólio, podendo exercer esse direito diretamente ou através de terceiros, mediante concessão do direito de exploração, observada a legislação pertinente, por prazo e condições predeterminadas para constarem do contrato respectivo, no qual devem figurar explicitamente as cláusulas de performance e qualidade para os clientes e o cessionário, a regência sobre os preços, a obrigatoriedade da universalização dos serviços, a condição da prestação de serviço a todos os usuários do Município, sem exceção, em igualdade e isonomia de direitos e obrigações, as condições de caducidade, e todos os demais aspectos inerentes a serviços públicos essenciais dessa natureza, incluindo a fiscalização.

§1º. Considerando as dimensões do Município de Campos Altos, a concessão somente será viabilizada se for feita para todos os consumidores indistintamente, residenciais, comerciais, industriais, públicos e outros, no sentido de atribuir uma escala de economicidade à sua exploração pública.

§2º. O atendimento às comunidades rurais será efetivado, havendo aglomerações de residências em número que viabilizem sua implantação.

§3º. Não sendo viável o atendimento às comunidades rurais, nos termos do §2º deste artigo, serão implantados sistemas alternativos de abastecimento de água.

São componentes do Sistema de Abastecimento de Água:

A infraestrutura de captação, tratamento, adução, armazenamento e distribuição de água potável;

Os mananciais hídricos.

O Executivo Municipal, através do órgão competente, deverá promover as ações de controle de quantidade e de qualidade da água tratada e servida com a finalidade de garantir os padrões estabelecidos nas legislações e normas existentes, promover o uso racional da água e combater as perdas e desperdícios, utilizando para tanto instrumentos educativos, técnicos e tarifários.

São diretrizes do Sistema de Abastecimento de Água:

Articular a expansão das redes de abastecimento com as ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários;

Implantar medidas voltadas à redução de perdas e desperdícios de água potável;

Manter e cadastrar as redes existentes.

As ações prioritárias para a complementação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água são:

Expandir as redes e sistemas isolados de abastecimento de água potável;

Incentivar o consumo racional da água;

Implantar, em articulação com os órgãos competentes, medidas para controle e monitoramento das águas subterrâneas;

Complementar, ajustar e aperfeiçoar o sistema de abastecimento público de água potável;

Desenvolver programas educativos e de capacitação para o manejo das águas destinadas ao abastecimento humano e à agricultura na zona rural.

Seção II - Do Sistema de Esgotamento Sanitário

O Sistema de Esgotamento Sanitário é composto pelos sistemas necessários ao afastamento e tratamento dos efluentes sanitários, incluindo as infraestruturas e instalações de coleta, desde as ligações prediais, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos.

Os programas, ações e investimentos, públicos e privados, no sistema de esgotamento sanitário devem ter como objetivo a universalização do atendimento de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. O tratamento de esgotos deverá ser feito de forma centralizada e com tecnologias adequadas ao seu pleno funcionamento.

São diretrizes do Sistema de Esgotamento Sanitário:

Articular a expansão das redes de esgotamento sanitário às ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários;

Eliminar os lançamentos de esgotos nos cursos d'água e no sistema de drenagem e de coleta de águas pluviais, contribuindo para a recuperação de rios, córregos e represas;

Complementar os sistemas existentes, inclusive com a implantação de sistema isolados;

Manter e cadastrar as redes existentes.

São ações prioritárias para a complementação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário:

Implantar Estação de Tratamento de Esgoto;

Expandir as redes de esgotamento sanitário;

Implantar, em articulação com outras prefeituras e órgãos públicos, caso necessário, novos interceptores e coletores-tronco para a ampliação do sistema de afastamento.

O Executivo Municipal, através do órgão de controle ambiental e sanitário, poderá contratar e celebrar convênios com laboratórios de reconhecida capacidade técnica, para efetuar regularmente análises de controle da potabilidade da água distribuída à população e da qualidade do esgoto despejado nos rios, ribeirões e córregos, estabelecendo uma rotina de divulgação dos resultados.

Seção III - Do Sistema de Drenagem Pluvial

O Sistema de Drenagem Pluvial é definido como o conjunto formado pelas características geológico-geotécnicas e do relevo e pela infraestrutura de macro e microdrenagem instaladas.

São componentes do Sistema de Drenagem:

Fundos de vale, linhas e canais de drenagem, planícies aluviais e talwegues;

Os elementos de microdrenagem, como vias, sarjetas, meio-fio, bocas de lobo, galerias de água pluvial, entre outros;

Os elementos de macrodrenagem, como canais naturais e artificiais, galerias e reservatórios de retenção ou contenção;

O sistema de áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres, em especial os parques lineares.

São objetivos do Sistema de Drenagem Pluvial:

Distanciamento de riscos de inundação, alagamento e de suas consequências sociais;

Redução da poluição hídrica e do assoreamento;

Recuperação ambiental de cursos d'água e dos fundos de vale.

São diretrizes do Sistema de Drenagem Pluvial:

Adequar as regras de uso e ocupação do solo ao regime fluvial nas várzeas;

Preservar e recuperar as áreas com interesse para drenagem, principalmente várzeas, faixas sanitárias, fundos de vale e cabeceiras de drenagem;

Respeitar as capacidades hidráulicas dos corpos d'água, impedindo vazões excessivas;

Recuperar espaços para o controle do escoamento de águas pluviais;

Adotar as bacias hidrográficas como áreas de análise para diagnóstico, planejamento, monitoramento e elaboração de projetos;

Adotar critérios urbanísticos e paisagísticos que possibilitem a integração harmônica das infraestruturas com o meio ambiente urbano;

Adotar tecnologias avançadas de modelagem hidrológica e hidráulica que permitam mapeamento das áreas de risco de inundação, considerando diferentes alternativas de intervenções;

Promover a participação social da população no planejamento, implantação e operação das ações de drenagem e de manejo das águas pluviais, em especial na minoração das inundações e alagamentos;

Promover junto aos municípios limítrofes, aos consórcios intermunicipais e ao Estado o planejamento e as ações conjuntas necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos para este sistema;

Promover a participação da iniciativa privada na implementação das ações propostas, desde que compatível com o interesse público;

Promover a articulação com instrumentos de planejamento e gestão urbana e projetos relacionados aos demais serviços de saneamento.

São ações prioritárias no Sistema de Drenagem:

Elaborar mapeamento e cartografia georreferenciados dos elementos de macrodrenagem, incluindo canais naturais e artificiais, galerias e reservatórios de retenção ou contenção;

Implantar sistemas de detenção ou retenção temporária das águas pluviais que contribuam para melhoria do espaço urbano, da paisagem e do meio ambiente;

Manter os cursos d'água, como rios, córregos, riachos, regatos, ribeiros, ribeirões, dentre outros, em seu leito natural evitando a canalização, seja ela aberta ou fechada;

Desassorear os cursos d'água, canais, galerias, reservatórios e demais elementos do sistema de drenagem;

Revisar a legislação referente aos sistemas de retenção de águas pluviais;

Implementar medidas de controle dos lançamentos na fonte em áreas privadas e públicas;

Adotar medidas que minimizem a poluição difusa carregada para os corpos hídricos;

Adotar pisos drenantes nas pavimentações de vias locais e passeios de pedestres.

O Poder Executivo deverá, através dos órgãos responsáveis, elaborar o Programa Municipal de Drenagem Urbana e Rural, em consonância com as seguintes diretrizes:

Cadastrar e mapear o sistema de drenagem urbana e rural, as características técnicas, os pontos de lançamento, os bueiros, as bocas de lobo, as pontes e outras estruturas, com programa de manutenção e limpeza;

Cadastrar os pontos de estrangulamento dos cursos d'água, estabelecendo as intervenções necessárias, de forma a possibilitar a adequada drenagem;

Cadastrar os pontos críticos da rede de drenagem pluvial existentes, estabelecendo as intervenções necessárias para otimizá-la;

Mapear as faixas de proteção ambiental de todos os cursos d'água, considerando a calha necessária para as vazões máximas, o acesso para manutenção de rotina, preservação da vegetação marginal existente e recuperação das áreas degradadas;

Indicar as áreas onde se faça necessário revitalizar a vegetação, para garantia da eficácia do sistema de drenagem;

Prever a construção de dissipadores de água ao longo dos cursos d'água, quando necessário;

Normatizar e padronizar as exigências técnicas, parâmetros ou coeficientes a adotar no dimensionamento de rede, sarjeta, boca de lobo, lançamento, detalhes técnicos construtivos dos aparelhos de drenagem, a serem cumpridas na apresentação de projetos de drenagem de novos loteamentos ou outros empreendimentos que envolvem o parcelamento do solo;

Implantar o cadastro técnico da rede de drenagem, mantendo-o permanentemente atualizado;

Prever e desenvolver a implantação de barreiras de contenção nos desvios de águas pluviais das estradas rurais;

Caracterizar e diagnosticar os sistemas de drenagem, avaliando seus impactos nas condições de vida da população, a partir de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos;

Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo para melhorar o sistema de drenagem do Município, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais e identificando possíveis fontes de financiamento.

As intervenções de macrodrenagem, tais como sistemas de retenção ou retenção temporária das águas pluviais, deverão considerar previamente a adoção de medidas não estruturais na mesma sub-bacia, como a implantação de parques lineares, jardins de chuva e jardins alagáveis.

Seção IV - Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é definido como o conjunto de serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais públicas voltadas ao manejo diferenciado, recuperação dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis e disposição final dos rejeitos originários dos domicílios e da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

Parágrafo único. Compõem também o Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos os serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais privadas destinadas ao manejo de resíduos.

São objetivos do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

Evitar a geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamentos dos resíduos sólidos, bem como a disposição final adequada dos rejeitos; Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

Articulação entre as diferentes instituições públicas e destas com o setor empresarial, visando à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

Universalização da coleta de resíduos sólidos;

Redução do volume de resíduos sólidos destinados à disposição final, principalmente nos aterros.

São diretrizes do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

Seguir as diretrizes e determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela legislação federal;

Promover ações que visem minorar a geração de resíduos;

Promover a máxima segregação dos resíduos nas fontes geradoras;

Incentivar a retenção dos resíduos na fonte;

Organizar a coleta seletiva para os diversos resíduos;

Assegurar a destinação adequada dos resíduos sólidos;

Buscar a sustentabilidade econômica das ações de gestão dos resíduos no ambiente urbano;

Incentivar as atividades de educação ambiental, com ênfase em manejo de resíduos sólidos;

Realizar processos participativos efetivos que envolvam representantes dos diversos setores da sociedade civil para apoiar, aprimorar e monitorar o Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

São ações prioritárias do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

Implantar a coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos com atendimento de todo o território, precedido de campanhas;

Integrar a gestão de resíduos sólidos, inclusive os componentes de responsabilidade privada;

Introduzir o manejo diferenciado dos resíduos orgânicos, componente principal dos resíduos urbanos, possibilitando sua retenção na fonte;

Fomentar a implantação de unidades, públicas e privadas, voltadas à valorização de resíduos secos e orgânicos, resíduos da construção

civil, e outros, conforme a ordem de prioridades definida na Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Estabelecer procedimentos de compra pública sustentável para agregados reciclados e composto orgânico.

§1º. A administração municipal estabelecerá mecanismos para incentivar políticas de compras públicas sustentáveis que visem à aquisição pública de produtos e suas embalagens fabricados com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem e estabelecerá a negociação pelo reconhecimento das responsabilidades pelos custos de coleta, transporte, processamento e disposição final de rejeitos em aterros sanitários.

§2º. A administração municipal estabelecerá mecanismos para diferenciação do tratamento tributário referente às atividades voltadas à valorização de resíduos resultantes das coletas seletivas.

O Poder Executivo, através dos órgãos municipais responsáveis, deverá proceder à elaboração do Programa Municipal de Limpeza Urbana e Rural, observando os seguintes objetivos e diretrizes:

Garantir o funcionamento e manutenção do sistema de limpeza urbana em todas as fases do processo;

Determinar a geração de resíduos sólidos no Município, envolvendo quantificação, localização por área ou fonte de geração (indústria, hospital, farmácia, drogaria, clínica, laboratório, químico, radioativo, dos espaços públicos e outros), composição e classificação;

Implantar sistema de coleta de lixo em núcleos urbanos, posses rurais e outros locais de difícil acesso;

Implantar gradativamente sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, precedida de campanha educativa que o viabilize;

Implantar sistema intermediário de tratamento de resíduos sólidos, constituído de reciclagem para entulhos da construção civil, incinerador ou plasma térmico para lixo hospitalar, compostagem, mineralização ou equivalentes para o lixo domiciliar e/ou de feiras, e outros tratamentos seletivos para o lixo comercial e industrial,

em complementação às operações de destinação final do lixo;

Estabelecer normas e procedimentos para manipulação adequada do lixo patogênico, tóxico ou de reconhecido poder contaminante;

Fundamentar e propor campanhas educativas quanto ao lançamento de resíduos sólidos nas margens e no leito dos rios, ribeirões e córregos, principalmente de materiais descartáveis;

Fundamentar o contexto técnico das campanhas educativas quanto a destinação final das embalagens de produtos tóxicos utilizados na zona rural;

Fundamentar a integração com municípios vizinhos e/ou agências federal e estadual, no que concerne à destinação final de resíduos sólidos na região;

Formular ações que compatibilizem com as políticas relativas aos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem.

O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação pertinente, celebrar convênios, estabelecer consórcios e/ou associação com os municípios da região, objetivando soluções administrativa, técnica e operacional para destinação final de resíduo gerado no Município e na região, observando as recomendações do Programa Municipal de Limpeza Urbana.

O Poder Executivo adotará medidas, quando julgar necessárias, para dotar o Município de usinas de reciclagem de resíduo sólido e/ou de outros processos intermediários de tratamento, observando as recomendações do Programa Municipal de Limpeza Urbana.

Seção V - Do Controle de Vetores

O Controle de Vetores é definido como um conjunto de ações realizadas pelas equipes municipais de saúde voltadas à realização de levantamento de informações dos vetores e da interação deles com o ambiente, de modo a evitar a disseminação de doenças.

São objetivos do Controle de Vetores:

Identificação de fatores biológicos, geográficos, sociais, culturais e econômicos para reconhecer áreas e populações mais vulneráveis à disseminação de doenças transmitidas por vetores;

Conscientização da população a respeito das doenças e dos sintomas causados por elas e estimular a busca por tratamento adequado nas unidades de saúde;

Prevenção, repressão e exclusão de organismos vetores de doenças.

O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá atuar no Controle de Vetores segundo uma política que considere as seguintes diretrizes:

Estabelecer campanhas educativas junto à população, principalmente entre os moradores de áreas carentes de serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e limpeza urbana;

Desenvolver programas de conscientização junto aos estabelecimentos que comercializem produtos que interfiram na saúde da população;

Desenvolver programas de controle de doenças de veiculação hídrica e animal, bem como efetuar o cadastramento dos focos existentes;

Promover ação imediata no controle e eliminação de vetores quando causadores de epidemias;

Promover articulação com as agências governamentais e não governamentais para melhorar a eficiência das ações.

TÍTULO IV

DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

A Política Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos tem como diretriz norteadora a consolidação das estruturas básicas de apoio ao desenvolvimento do município de Campos Altos e ao atendimento amplo de seus cidadãos, em consonância com as demais diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor Participativo, sempre dentro dos princípios do desenvolvimento humano sustentável, criando as condições necessárias para a sua implementação.

CAPÍTULO I - DA INFRAESTRUTURA URBANA

A infraestrutura urbana compreende os seguintes serviços:

Iluminação pública e energia elétrica;

Telefonia fixa e móvel;

Pavimentação e manutenção de vias urbana;

Saneamento urbano.

Seção I - Da Iluminação Pública e Energia Elétrica

São diretrizes relativas à iluminação pública e à energia elétrica:

Assegurar a expansão das redes de iluminação pública e energia elétrica, tendo como critérios básicos a distribuição espacial da população e das atividades sócio econômicas;

Incentivar e difundir a captação e a utilização de formas alternativas de energia no que se refere a novas tecnologias e a custos acessíveis, visando a atender às comunidades carentes;

Promover campanhas educativas visando o uso racional da energia elétrica e redução do desperdício;

Ampliar os pontos de iluminação pública na cidade, visando maior segurança para os munícipes;

Readequar a iluminação pública existente por iluminações mais eficazes e energeticamente mais sustentáveis, como as de LED;

Promover a manutenção regular da iluminação pública em todo o Município;

Posicionar as novas infraestruturas de energia elétrica e iluminação pública de forma a não interferir na livre passagem de pedestres e veículos nas vias e calçadas;

Promover a requalificação da infraestrutura de iluminação pública, de forma a possuir postes de iluminação específicos para pedestres, sempre que possível.

§1º. A concessionária de energia deverá atender aos preceitos e indicadores de eficiência de atendimento estabelecidos pelo órgão federal regulador da matéria.

§2º. Verificada a impossibilidade de ampliação das calçadas visto o estrangulamento do trânsito, o sistema de transmissão de energia deverá ser substituído pelo subterrâneo, restando nas calçadas apenas os postes destinados à sinalização, iluminação e demais mobiliários urbanos que se fizerem necessários, sempre obedecendo à dimensão mínima necessária à livre circulação de pedestres, conforme NBR 9050:2020 e Lei 10.098/2000.

§3º. Sempre que possível, torna-se desejável priorizar o sistema de transmissão de energia subterrâneo, com o objetivo de favorecer a integralidade das paisagens e diminuir a poluição visual.

§4º. Poderá ser utilizado o instrumento da Operação Urbana Consorciada para alcançar a alteração indicada no parágrafo anterior.

Seção II - Da Telefonia

São diretrizes relativas à telefonia:

Assegurar a expansão dos serviços de telefonia, transmissão de dados, som e imagem e redes, tendo como alvo a modalidade banda larga, segundo a distribuição espacial da população e das atividades sócio-econômicas;

Assegurar que todos os espaços públicos no Município disponham de *wi-fi* gratuito e de qualidade.

Parágrafo único. As concessionárias de telefonia fixa e móvel deverão atender aos preceitos e indicadores de eficiência e universalização de atendimento estabelecidos pela legislação vigente e regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Seção III - Da Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas

São diretrizes relativas à pavimentação de vias urbanas:

Promover gradativamente a pavimentação de todas as vias do Município e, em função de sua categoria e capacidade de tráfego, optar por soluções que ofereçam uma maior permeabilidade, sempre associada a um sistema de drenagem pluvial eficiente;

Adequar a pavimentação das vias urbanas à circulação do transporte coletivo, estabelecendo sua hierarquização em correspondência com as funções desempenhadas por cada uma delas na estrutura de fluxos urbanos, de maneira a adequá-las e mais especificamente, possibilitar distintos graus de acesso, inclusive aqueles destinados aos estratos da população de rendas mais baixas;

Contribuir para a melhoria da acessibilidade da população aos locais de emprego, de serviços e de equipamentos comunitários, em especial as escolas;

Definir prioridades para implantação da pavimentação urbana, bem como acompanhar a execução do serviço nos novos loteamentos;

Estabelecer programa periódico de manutenção das vias urbanas e estradas vicinais;

Criar e facilitar sistemas de reclamação/alerta de vias esburacadas por parte dos munícipes;

Promover a construção de ciclovias com vistas a estimular a prática de esporte, lazer e mobilidade, além de reduzir a sobrecarga do trânsito na área urbana.

Parágrafo único. A pavimentação de novos loteamentos é de responsabilidade do empreendedor, respeitando-se as normas contidas na legislação.

Seção IV - Do Saneamento Urbano

São diretrizes relativas ao saneamento urbano:

Ampliar rede de captação e escoamento de esgoto;

Construir a estação de tratamento de esgoto, e solução descentralizada ou individual onde for impossível ou inviável a implantação de sistema coletivo/centralizado de coleta e tratamento de esgoto, mediante estudo técnico assinado por profissional devidamente habilitado para tal;

Ampliar rede de captação e escoamento de águas pluviais;

Garantir à população o acesso à água potável dentro dos padrões para consumo humano;

Exigir dos empreendedores dos novos loteamentos o saneamento urbano compreendendo:

Rede de abastecimento de água potável;

Rede de esgoto;

Rede de drenagem, captação e escoamento de águas pluviais.

§1º. Cabe ao empreendedor dotar o loteamento de equipamentos urbanos de maneira a atender todos os lotes dos terrenos, sem prejuízo às vias públicas.

§2º. É obrigatória a manutenção de uma faixa livre de pavimentação no passeio, lindeira à testada do terreno e fora da faixa de livre passagem de pedestres, localizada no ponto mais alto do passeio, com a pré-instalação do ramal de abastecimento de água.

§3º. É obrigatória a manutenção de uma faixa livre de impermeabilização no passeio, lindeira à testada do terreno e fora da faixa de livre passagem de pedestres, localizada no ponto mais baixo do passeio, com a pré-instalação do ramal de esgoto, exceto nos casos em que o esgoto sanitário necessitar ser escoado pelos fundos do lote em função da impossibilidade técnica oriunda da topografia no local.

§4º. A infraestrutura de água e esgoto deverá ser instalada sempre nas faixas gramadas dos passeios públicos, exceto em locais impraticáveis.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS URBANOS

Constituem-se em Serviços Urbanos para efeito desta Lei:

Transporte individual e coletivo urbano;

Serviço funerário;

Segurança pública.

Seção I - Do Transporte Individual e Coletivo Urbano

São diretrizes relativas ao transporte coletivo urbano:

Assegurar a integração das áreas urbanas ocupadas aos centros de comércio, serviços, empregos e equipamentos comunitários, em especial as escolas e demais locais de ensino regular;
 Ampliar a cobertura territorial e o nível dos serviços ofertados, acompanhando o crescimento da demanda, sempre incorporando a segurança, a rapidez, o conforto, a oferta e a regularidade;
 Promover o acesso facilitado da população residente no distrito de São Jerônimo dos Poções, bem como nas comunidades da área rural à sede do Município;
 Promover a integração entre o transporte do Município e o transporte intermunicipal;
 Estruturar os trajetos de transporte público com foco em soluções alternativas e de baixo impacto, utilizando-os como indutores da ocupação das áreas de crescimento da cidade;
 Estabelecer programas e projetos de educação no trânsito e de proteção à circulação de pedestres e de grupos específicos, priorizando a pessoa idosa, as crianças e as

peças com deficiência e com mobilidade reduzida, facilitando o acesso delas ao sistema de transporte;
 Construir abrigos nos locais de embarque e desembarque de passageiros;
 Criar e regulamentar pontos de táxis;
 Elaborar e publicar o Plano de Mobilidade Urbana, com foco no transporte não motorizado, e nas medidas mitigadoras de transporte coletivo em épocas de pico na população flutuante do Município oriunda do turismo.

Seção II - Do Serviço Funerário

São diretrizes relativas ao serviço funerário:

Garantir o atendimento da demanda futura face à expansão prevista neste Plano Diretor Participativo;
 Firmar convênios com entidades públicas e privadas, visando a eficiência do serviço prestado;
 Estimular empreendimentos públicos e privados para o atendimento aos incisos anteriores;
 Regulamentar o serviço funerário e estabelecer critérios para a sua expansão, atendendo a requisitos ambientais e de facilidade de acesso;
 Promover a regularização do cemitério municipal e de sua área de expansão.

Seção III - Da Segurança Pública

São diretrizes relativas à segurança pública:

Integrar as políticas de segurança às políticas sociais e ao combate à discriminação;
 Promover a participação da comunidade na discussão das questões de segurança, incentivando a criação de organismos comunitários para o enfrentamento de situações de violência urbana e doméstica;
 Implementar ações destinadas à segurança urbana, garantindo que os municípios de diferentes faixas etárias possam usufruir dos espaços coletivos públicos e privados, inclusive quando da realização de eventos artísticos, cívicos, esportivos e culturais;
 Promover convênios e parcerias com o Estado, com a iniciativa privada e com a sociedade civil, objetivando alcançar maior eficiência nos serviços prestados, assim

como o reaparelhamento humano e material dos quadros de policiamento e defesa civil, com ênfase na qualificação profissional, na utilização de novas tecnologias e na responsabilidade compartilhada;

Promover a implantação descentralizada dos equipamentos necessários à melhoria das condições de segurança pública;
 Delimitar e sinalizar as áreas de risco, bem como incluí-las na programação da defesa civil, objetivando o estabelecimento de medidas preventivas e corretivas;
 Promover programas de educação para a segurança pública e prevenção de incêndios e outras calamidades, inclusive no âmbito das áreas não edificadas, assim como programas de capacitação de voluntários para atuar na orientação e tratamento da população, caso haja vítimas;
 Determinar as condições para tráfego e armazenamento de produtos de elevado risco de contaminação, degradação e toxicidade;
 Implantar sistema de controle e proteção do patrimônio e dos bens municipais;
 Criar a Guarda Municipal, por meio de lei específica;

Implementar programas de educação à respeito do uso e do tráfico de drogas, bem como dispor de fiscalização para combater o crescimento dessa atividade no Município;

Implantar e difundir o monitoramento remoto na mancha urbana, inclusive com a implantação de sistema de monitoramento com reconhecimento facial e de leitura de placas automotivas, conectado com o sistema Hélios, da Polícia Militar de Minas Gerais.

Subseção I - Da Defesa Civil

São diretrizes relativas à prevenção de Riscos de Desastre

Identificar áreas com as diferentes condições de vulnerabilidade, como a física, relacionada à localização e à condição inadequada de implantação das edificações, e a social, vinculada à fragilidades econômicas, organizativas e relacionais de um determinado grupo;
 Criar Núcleos de Defesa Civil nos bairros com maior número de edificações em risco;
 Implementar programas de educação associadas aos riscos geológicos;

Monitorar a evolução das construções junto a áreas de fragilidade ambiental;

Executar a limpeza periódica de canais de cursos d'água de modo a desobstruir a passagem da água;

Implementar sistema de alerta para as áreas de risco, através de meios de veiculação pública como mídia, sirenes, celulares e outros, permitindo a remoção eficaz dos moradores em caso de alertas de chuvas intensas ou contínuas enviados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) e pela Defesa Civil do Estado de Minas Gerais;

Realizar visitas periódicas às áreas de risco, assim como supervisão das obras em andamento pela Defesa Civil, evitando a expansão e o aumento das áreas de risco;

Implantar sistema de monitoramento baseado em sensores remotos de monitoramento de níveis dos principais corpos hídricos, de forma a viabilizar o recebimento e monitoramento de informações críticas por meio da Defesa Civil do município;

Estabelecer o Plano Municipal de Controle e Monitoramento das Áreas de Risco para evitar danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais no caso da ocorrência de desastres ambientais e para sistematizar a realocação da população estabelecida nas áreas de risco de desastre de forma ágil e segura.

CAPÍTULO III - DA MOBILIDADE URBANA

A Mobilidade Urbana é caracterizada pela forma como as pessoas e os bens se locomovem no espaço urbano, relacionando-se a transportes, serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais.

A Política Municipal de Mobilidade Urbana tem como princípios:

Acessibilidade universal;
 Desenvolvimento sustentável;
 Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
 Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
 Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação do sistema de Transporte Urbano;
 Segurança no deslocamento das pessoas;

Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
 Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

A Política Municipal de Mobilidade Urbana tem como objetivos:

Redução da desigualdade e promoção da inclusão social;
 Promoção do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
 Melhoria das condições de mobilidade da população, com conforto, segurança e modicidade, incluindo os grupos de mobilidade reduzida;
 Homogeneização das condições de macroacessibilidade entre diferentes regiões do Município;
 Promoção do desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas;
 Consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.
 A Política Municipal de Mobilidade Urbana tem como diretrizes:
 Complementar, ajustar e melhorar o sistema de transporte público coletivo, aprimorando as condições de circulação dos veículos;
 Incorporar o sistema cicloviário;

Estimular a utilização, quando possível, dos modos de transporte não motorizados e dos modos de transporte compartilhados;
Complementar, ajustar e melhorar o sistema viário em especial nas áreas rurais, visando sua estruturação e ligação das diferentes porções do território;

Aumentar a confiabilidade, conforto, segurança e qualidade dos veículos empregados no sistema de transporte coletivo;
Incentivar a renovação ou adaptação da frota do transporte público e privado urbano, visando reduzir as emissões de gases de efeito estufa e da poluição sonora, e a redução de gastos com combustíveis com a utilização de veículos movidos com fontes de energias renováveis ou

combustíveis menos poluentes, tais como gás natural veicular, híbridos ou energia elétrica;

Articular e adequar o mobiliário urbano novo e existente à rede de transporte público coletivo;

Promover ampla participação de setores da sociedade civil em todas as fases do planejamento e gestão da mobilidade urbana;

Evitar o tráfego de passagem nas vias locais em zonas exclusivamente residenciais;

Estabelecer um Plano de Mobilidade Urbana.

São atribuições do Município de Campos Altos em relação à Política de Mobilidade Urbana:

Planejar, executar e avaliar a Política de Mobilidade Urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
Prestar, diretamente, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial.

O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política de Mobilidade Urbana e deverá possuir legislação específica que deverá contemplar no mínimo:

Análise sobre as condições de acessibilidade e mobilidade existentes no Município e suas conexões a fim de identificar os diferentes tipos de demandas urbanas, sociais, demográficas, econômicas e ambientais que deverão nortear a formulação das propostas;

Os serviços de transporte público coletivo;

A circulação viária;

As infraestruturas do sistema de mobilidade urbana, incluindo as ciclovias e ciclofaixas;

Ações para garantir a acessibilidade universal aos serviços, equipamentos e infraestruturas de transporte público coletivo, com adequações das calçadas, travessias e acessos às edificações;

A integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;

A operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;

As áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;

Os mecanismos e instrumentos de financiamentos do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana;

Ações para implantação de políticas de controle de modos poluentes e menos eficientes de transporte;

A sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana a cada no máximo 10 (dez) anos.

São metas da Política de Mobilidade Urbana:

Implantação de sistema municipal de transporte público coletivo urbano até 2034;

Implantação de vagas especiais próximas aos principais geradores de tráfego no Município até 2029;

Erradicação gradual do tráfego de cargas pesadas nas áreas centrais e predominantemente residenciais até 2034;

Implantação de pontos de abastecimento de carros elétricos nos principais pontos da cidade, com utilização onerosa pelo usuário, até 2034;

Implantação de ciclovias nas vias arteriais e coletoras, até 2029.

CAPÍTULO IV - DAS ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES

As Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres são constituídas pelo conjunto de áreas enquadradas nas diversas categorias protegidas pela legislação ambiental, de áreas prestadoras de serviços ambientais, das diversas tipologias de parques de logradouros públicos, de espaços vegetados e de espaços não ocupados por edificação coberta, de propriedade pública ou particular.

Parágrafo único. O conjunto de áreas protegidas, espaços livres e áreas verdes referidos no *caput* é considerado de interesse público para o cumprimento de funcionalidades ecológicas, paisagísticas, produtivas, urbanísticas, de lazer e de práticas de sociabilidade.

São compreendidas como Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres:

Áreas públicas:

Unidades de Conservação que compõem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Parques urbanos;

Outras categorias de parques a serem definidas pelo Executivo;

Espaços livres e áreas verdes de logradouros públicos, incluindo praças, vias, vielas, ciclovias, escadarias;

Espaços livres e áreas verdes de instituições públicas e serviços públicos de educação, saúde, cultura, lazer, abastecimento, saneamento, transporte, comunicação e segurança, exceto aqueles de acesso controlado e áreas de segurança operacional;

Espaços livres e áreas verdes originárias de parcelamento do solo;

Áreas de Preservação Permanente inseridas em imóveis de propriedade pública;

Cemitérios públicos.

Áreas privadas:

Unidades de Conservação que compõem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Áreas de Preservação Permanente inseridas em imóveis privados;

Espaços livres e áreas verdes de instituições e serviços privados de educação, saúde, cultura, lazer, abastecimento, saneamento, transporte, comunicação, segurança e cemitérios;

Espaços livres e áreas verdes com vegetação nativa em estágio avançado em imóveis residenciais e não residenciais isolados;

Espaços livres e áreas verdes com vegetação nativa em estágio avançado em imóveis residenciais e não residenciais em condomínios;

Clubes de campo e esportivos sociais;

Cemitérios particulares;

Sítios, chácaras e propriedades agrícolas.

São objetivos vinculados às Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres:

Proteção da biodiversidade;

Conservação das áreas prestadoras de serviços ambientais;

Qualificação das áreas verdes públicas;

Incentivo à conservação das áreas verdes de propriedade particular;

Cumprimento das disposições do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

São diretrizes vinculadas às Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres:

Ampliar a oferta de áreas verdes públicas;

Recuperar os espaços livres e as áreas verdes degradadas, incluindo solos e cobertura vegetal;

Recuperar áreas de preservação permanente;

Promover interligações entre os espaços livres e áreas verdes de importância ambiental regional, integrando-os através de caminhos verdes e arborização urbana;

Compatibilizar, nas áreas integrantes do sistema, os usos das áreas verdes com a conservação ambiental;

Estimular parcerias entre os setores público e privado para implantação e manutenção dos espaços livres e áreas verdes;

Implementar instrumentos de incentivo à conservação de espaços livres e de áreas verdes particulares previstos no Estatuto da Cidade e na legislação ambiental;

Incentivar e apoiar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN municipal;

Utilizar as áreas remanescentes de desapropriação para ampliação de espaços livres e áreas verdes públicas, quando não for viável seu aproveitamento para projetos de interesse social;

Estruturar mecanismos de proteção à biodiversidade;

Controlar as espécies vegetais e animais invasoras e a presença de animais domésticos errantes em benefício da fauna silvestre;

Adotar mecanismos de compensação ambiental para aquisição de imóveis destinados à implantação de áreas verdes públicas e de ampliação das áreas permeáveis;

Condicionar o parcelamento e utilização de glebas com maciços arbóreos significativos à averbação prévia da área que os contém,

podendo esta ser doada para a implantação de área verde pública ou gravada como RPPN, quando seu valor biológico assim o justificar; Compensar os proprietários ou detentores de posse justa e de boa fé, de áreas com ecossistemas prestadores de serviços ambientais e áreas de soltura de animais silvestres;

Conservar áreas permeáveis, com vegetação significativa em imóveis urbanos e proteção da paisagem;

Priorizar o uso de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização;

Compatibilizar a proteção e recuperação das áreas verdes com o desenvolvimento socioambiental e com as atividades econômicas, especialmente as de utilidade pública.

Seção I - Do Plano Municipal de Arborização Urbana

O Plano Municipal de Arborização Urbana será o instrumento para definir o planejamento, implantação e manejo da arborização urbana no Município, devendo atender aos objetivos e diretrizes contidos nos Arts. 298 e 299 e conter, no mínimo:

Inventário qualitativo e quantitativo da arborização urbana;

Diagnóstico do *déficit* de vegetação arbórea e indicação de ordem de prioridades de arborização;

Identificação das áreas e logradouros públicos passíveis de receberem vegetação arbórea, com a avaliação conjunta de fatores como:

Largura dos passeios e canteiros;

Caracterização das vias;

Presença de fiação elétrica aérea e subterrânea;

Recuo das construções;

Largura da pista;

Características do solo;

Canalização subterrânea;

Orientação solar;

Atividades predominantes.

Classificação e indicação das espécies ou conjunto de espécies mais adequadas ao plantio, preferencialmente nativas;

Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para prover a cidade de cobertura arbórea compatível com a melhoria de indicadores ambientais pertinentes;

Programa de educação ambiental à população atendida concomitante no tempo e no espaço com o cronograma de plantio.

Parágrafo único. Para estimular o plantio de árvores, lei específica poderá criar incentivos fiscais, bem como realizar o fornecimento de mudas adequadas, com o objetivo de estimular a adesão da população ao Plano Municipal de Arborização Urbana, à prática de plantio de espécies arbóreas em seus próprios lotes e à valorização da importância dessas estruturas para o equilíbrio ambiental.

TÍTULO V

DAS POLÍTICAS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA HABITACIONAL

A Política Municipal de Habitação tem como objetivos:

Assegurar o direito à moradia digna como direito social;

Ampliar, progressivamente e continuamente a oferta de habitação e a melhoria das condições de habitabilidade, o atendimento de infraestrutura e de serviços urbanos, de forma a promover sua utilização e acesso a todos os cidadãos;

Reduzir o déficit habitacional;

Estabelecer um processo dotado de metas quantitativas e qualitativas para o atendimento das demandas de habitação que venham a se instalar no Município, assim como da urbanização e do acesso à infraestrutura de serviços urbanos;

Promover a articulação com organismos públicos e/ou privados, nas várias esferas governamentais, tendo em vista a compatibilização e otimização de recursos e intervenções no atendimento aos incisos anteriores;

Reduzir os impactos de assentamentos precários sobre áreas de proteção ambiental.

São diretrizes para a Política Municipal de Habitação:

Formular uma política habitacional privilegiando a população de baixa renda;

Promover a implantação de loteamentos populares executados pelo Poder Público Municipal ou sob sua regulamentação;

Promover, sempre que for o caso, o reassentamento de grupos populacionais que ocupam áreas insalubres, áreas

de risco e áreas de preservação permanente, priorizando o seu deslocamento para locais e imóveis integrados aos programas municipais de habitação;

Promover, sempre que for o caso, a execução da urbanização e o saneamento em áreas ocupadas clandestinamente e que sejam objeto de processo de regularização pela municipalidade em comum acordo com os proprietários e a comunidade;

Diversificar os programas e os agentes promotores da política de Habitação de Interesse Social, de acordo com as características diferenciadas da demanda;

Priorizar a provisão de habitação social em áreas dotadas de infraestrutura e transportes coletivos, impedindo sua instalação em unidades de conservação, áreas de proteção ambiental, áreas de proteção a mananciais e áreas enquadradas como ZEPAM em função de suas características de cobertura vegetal, recursos hídricos e fragilidade geotécnica;

Incentivar e promover o desenvolvimento de sistemas construtivos alternativos, em que a tecnologia contribui de forma decisiva para o barateamento das construções e sua responsabilidade ambiental;

Promover o acesso à terra para quem dela faz uso;

Garantir que as realocações de moradores somente ocorram quando indispensáveis às finalidades públicas motivadoras da medida, sendo realizadas por intermédio de procedimentos públicos, isonômicos e democráticos, observando-se os princípios e objetivos definidos nesta Lei;

Promover o atendimento habitacional na forma de prestação de serviço social e público às famílias em condições de vulnerabilidade ou risco social, incluindo as pessoas que ocupam logradouros e praças públicas;

Estabelecer um processo de gestão habitacional participativa e cidadã;

Elaborar e publicar um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social Simplificado - PLHIS-S.

O Plano Municipal de Habitação é o instrumento de efetivação da Política de Habitação Urbana e deverá possuir legislação específica que deverá contemplar no mínimo:

A atualização dos dados de:

Diferentes tipos de necessidades habitacionais atuais e futuras;

Estimativa do montante de recursos financeiros necessário para a produção de novas habitações de interesse social, incluindo custo da terra, apresentando, inclusive, a projeção do aumento proporcional do montante financeiro necessário para o período de uma década, com base em modelos estatísticos de projeção;

Custos de urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e informais para dimensionamento do montante de recursos financeiros necessário para a realização desta ação, apresentando, inclusive, a projeção do aumento proporcional do montante financeiro necessário para o período de uma década, com base em modelos estatísticos de projeção.

Dimensionamento da quantidade de terras urbanas adequadas e bem localizadas para a produção de novas habitações de interesse social, necessárias para a eliminação do *déficit* habitacional, bem como definição de estratégias para aquisição desses recursos fundiários;

Definição de programas e estratégias adequadas para o atendimento das diferentes necessidades habitacionais com suas respectivas metas parciais e totais, que considerará:

Propostas para a gestão condominial dos conjuntos habitacionais de interesse social de promoção pública, que poderá ser realizada através da autogestão e com o acompanhamento do Poder Público Municipal, com avaliações anuais;

Propostas para a realização da locação social e de serviço de moradia, para o atendimento da população de vulnerabilidade ou risco social, incluindo pessoas que ocupam logradouros e praças públicas;

Propostas para viabilizar a autogestão na produção habitacional de interesse social;

Propostas para a implantação de programa de assistência técnica pública e gratuita para Habitação de Interesse Social;

Realização de parcerias com outros órgãos dos governos Estadual e Federal, bem como com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil;

O reassentamento de moradores das áreas degradadas e de risco, com a participação das famílias no processo de decisão.

Definição de mecanismos de gestão democrática e controle social na formulação e implementação da política e da produção habitacional de interesse social do Município;

Definição de mecanismos de articulação entre o Plano Local de Habitação de Interesse Social, planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais;

Realização de processos participativos que viabilizem o levantamento de propostas e contribuições da sociedade.

Terão prioridade no acesso ao serviço de moradia social:

A população idosa de baixa renda;

A população em situação de rua ou beneficiária dos programas de assistência social;

Mulheres chefes de família de baixa renda;

A população de baixa renda atingida por remoções decorrentes de intervenções públicas ou privadas.

CAPÍTULO II - DA EDUCAÇÃO

A política educacional do Município observará os princípios, diretrizes e metas estabelecidos em um Plano Plurianual de Educação, cobrindo um período mínimo de quatro anos à frente.

Parágrafo único. O Plano Plurianual de Educação será compatibilizado ao PPA, LDO e LOA.

O Município atuará em todas as fases da educação básica, considerando:

Igualdade e condições de acesso e permanência nas escolas;

Liberdade do aprendizado e do ensinar, do conhecer e do saber;

Convivência harmônica da pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;

Obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental em toda a rede pública de educação;

Qualidade e atualidade com abrangência, tanto no processo educacional quanto no seu gerenciamento;

Valorização dos profissionais do ensino oferecendo-se-lhes condições de remuneração, progressão pelos resultados obtidos e acesso ao aperfeiçoamento;

Atendimento especializado às pessoas com deficiência;

Atendimento especializado às pessoas com altas habilidades e superdotação.

O Executivo Municipal, poderá implementar programas específicos voltados para a preparação e para a orientação ao trabalho, para os alunos da rede municipal, podendo promover a implantação de uma escola de segundo grau profissionalizante no Município, em área ou áreas de atividade que sejam de interesse da comunidade, em cooperação com outras esferas governamentais e organizações privadas voltadas para essa mesma finalidade, atendendo às diretrizes formuladas para o desenvolvimento econômico municipal.

O aperfeiçoamento do sistema educacional do Município e da sua gestão deve constituir uma preocupação permanente do Governo Municipal no sentido de alcançar os seguintes objetivos:

Universalizar o ensino;

Garantir o serviço de creche para crianças com idade de até 5 (cinco) anos, buscando alternativas de redução de custo na sua manutenção e parceria;

Consolidar em todos os níveis de ensino, no âmbito de sua competência, um processo educacional comprometido com o desenvolvimento da iniciativa, da criatividade, do respeito, do senso crítico e da constituição e construção da cidadania;

Implantar equipes multidisciplinares nas creches, nas unidades de pré-escolas e nas escolas especializadas em educação à pessoas com deficiência, com a finalidade de potencializar a capacidade dessas unidades de atender às necessidades específicas, principalmente no que tange ao aspecto que une educação e saúde;

Valorizar o profissional da educação, permitindo sua habilitação, profissionalização e atualização permanente;

Democratizar a gestão escolar, através da constituição dos Conselhos Comunitários das Escolas, formados com a participação ativa dos pais e da comunidade para fortalecê-la como centro das decisões e do acompanhamento da progressão da vida dos estudantes, professores e administradores;

Criar oportunidades educacionais para toda a população, desenvolvendo projeto de escolarização para adolescentes e adultos evadidos da escola com implantação do ensino por módulos, tornando

a Escola Pública flexível, oferecendo condições para que nela permaneçam;

Implementar um sistema avaliativo do processo ensino-aprendizagem de modo a detectar necessidades de formação, reciclagem e apoio técnico das equipes, visando o desempenho dos profissionais e a melhoria da qualidade do ensino;

Incentivar a criação de cursos profissionalizantes de forma a atender o mercado de trabalho incipiente na região, além de prover meios para o deslocamento dos alunos que procuram capacitações em outros municípios.

Para levar a efeito as ações descritas nos incisos de que trata o artigo anterior, o Governo Municipal deverá se valer da cooperação com o setor privado e com as outras esferas governamentais, no sentido de assegurar a todas as faixas etárias o aumento das oportunidades de formação e o acesso a uma educação de qualidade, em especial buscando os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e o apoio de instituições como a Federação de Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e outras entidades, inclusive parcerias com instituições de ensino profissionalizante a nível regional.

CAPÍTULO III - DA CULTURA

A política cultural do Município deverá ser orientada por um plano de atuação elaborado em conjunto com a população, observando-se as seguintes diretrizes:

Descentralização territorial dos equipamentos de cultura, a fim de que seja garantida a democratização do acesso dela à população;

Estímulo à participação de empresas privadas na promoção de eventos culturais e na manutenção dos equipamentos públicos de cultura;

Elaboração de um calendário anual dos eventos culturais, de esporte, lazer e entretenimento do Município abrangendo tanto eventos regulares quanto ocasionais;

Publicar lei municipal de incentivo à cultura, em complementaridade às leis existentes no âmbito estadual e federal;

Fiscalizar para que as leis já em vigor no Município de Campos Altos voltadas à proteção dos patrimônios culturais materiais e imateriais sejam cumpridas.

CAPÍTULO IV - DO ESPORTE E LAZER

A política de Esporte e Lazer do Município deverá ser orientada por um programa anual de atuação, elaborado em conjunto com pessoas e grupos ou entidades da área esportiva, associações de moradores e outras instituições, observando-se as seguintes diretrizes:

Descentralização no território dos equipamentos de esporte e lazer, a fim de que seja garantida a democratização do acesso à população;

Implantação e reequipamento de praças e áreas de lazer, adotando como modelo a administração desses espaços em cogestão com as associações de moradores, empresários privados e organizações não governamentais;

Estímulo à participação de empresas privadas na promoção de eventos e na implementação ou contribuição para equipamentos públicos de esporte e lazer;

Transformação das áreas de preservação propostas em espaços para o uso disciplinado e protegido tanto quanto possível, tornando-os empreendimentos financeiramente autossustentáveis;

Promover eventos esportivos e recreativos nas escolas municipais e demais locais com facilidades à promoção de esportes e recreações, envidando esforços para abranger toda a população do Município de Campos Altos;

Promover a implantação de praças, parques, praças de esportes e áreas verdes públicas distribuídas na mancha urbana, garantindo o acesso da população a estas áreas.

Poderá a municipalidade organizar eventos esportivos, espetáculos, exposições públicas e todas as demais manifestações relacionadas a atividades de esportes, lazer e entretenimento no Município.

Parágrafo único. A municipalidade deverá supervisionar a realização de eventos de qualquer natureza no Município.

CAPÍTULO V - DA SAÚDE

A Política Municipal de Saúde se orientará de acordo com os seguintes princípios:

Obediência às normas do Sistema Único de Saúde, baseando-se na universalização, equidade e descentralização do atendimento à sua população;

Ampla participação da sociedade civil e dos trabalhadores da área de saúde, organizados na Conferência Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde e nas unidades de saúde;

Garantia de melhoria da qualidade das ações de saúde, com a incorporação tecnológica necessária e investimento na humanização do processo de trabalho e atendimento ao usuário;

Prioridade para os grupos sociais menos favorecidos, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos.

A Política Municipal de Saúde tem como objetivos prioritários:

Garantir a democratização e autossuficiência relativa dos serviços públicos, a hierarquização do seu sistema e a complementaridade do sistema público, privado e regional no sentido de assegurar cooperativamente o mais amplo e extensivo atendimento às necessidades de saúde da população;

Orientar de modo integrado as diversas organizações, instituições educacionais e empresas em benefício da saúde, com vistas a otimizar o atendimento e a reduzir custos institucionais e operacionais;

Assegurar serviços clínicos essenciais como laboratórios, fisioterapia, transporte e outros, como auxiliares na obtenção da efetividade crescente do sistema;

Apoiar e investir em programas de ação comunitários, como o programa de medicina da família, programa de saúde bucal, de assistência a famílias de baixa renda, consórcios intermunicipais de saúde e outros, implementados de acordo com a demanda e através de equipes multiprofissionais, para a promoção, educação e prevenção da saúde;

Formar e capacitar agentes comunitários que transmitam programas de orientação e educação à população quanto a seus hábitos de saúde, de higiene, sanitários e quanto ao uso da água, alimentares, além de programas de

convivência em sociedade e de ações de fiscalização de focos de dengue e outras doenças;

Sistematizar programas regulares de imunizações, através da vacinação eficaz, inclusive com a introdução de vacinas necessárias indicadas pelo programa nacional de imunizações que eventualmente não constem no sistema de disponibilização municipal;

Possibilitar transporte público digno e gratuito para que os moradores em tratamentos de doenças crônicas e contagiosas em qualquer âmbito, recebam o devido acompanhamento;

Formular as condições indicadas pela saúde para a política municipal de saneamento básico, administrando a vigilância epidemiológica e sanitária e a erradicação de endemias locais, prevenindo e administrando a profilaxia de novas endemias;

Desenvolver e aplicar os procedimentos de vigilância, prevenção e combate às endemias, monitorando as condições ambientais que possam afetar a saúde e provocar doenças;

Estabelecer os princípios e as condições de atuação das atividades correspondentes à vigilância sanitária;

Disponibilizar o acesso das populações de baixa renda a serviços odontológicos e a medicamentos genéricos, fitoterápicos, convencionais e outros, em correspondência às necessidades e à assistência indicados pelo sistema de saúde municipal;

Programar e exercer o controle de zoonoses com o apoio de equipe especializada;

Firmar convênios com entidades voltadas ao atendimento de saúde;

Possibilitar atendimento de qualidade na atenção básica;

Disponibilizar atendimentos semanais de nutricionista nas Unidades Básicas de Saúde.

CAPÍTULO VI - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social atenderá aos princípios, diretrizes e metas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - garantindo a universalização do atendimento social e priorizando os desassistidos ou as famílias com baixo ou nenhum rendimento.

§ 1º. Integram a Política Municipal de Assistência Social:

Projetos de eliminação da pobreza, do combate às drogas e vícios, a prevenção a situações de risco pessoal e social e o atendimento às situações de caráter emergencial;

Programas específicos voltados ao combate do consumo e do tráfico de drogas, no Município de Campos Altos.

Programas de assistência e de segurança alimentar a pessoas em situação de rua.

§ 2º. São objetos de atenção especial, na implantação das políticas públicas, as crianças e adolescentes, as pessoas com deficiência, a população de rua e também a pessoa idosa, as mulheres e os migrantes, quando desprovidos do mínimo social.

§ 3º. A descentralização do atendimento e a participação da sociedade civil na formulação e implantação das políticas e programas de que trata o *caput* deste artigo, serão princípios norteadores da ação do Município na área da assistência social.

§ 4º. A Assistência Social no Município de Campos Altos promoverá suas ações através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual desenvolve ações e atividades no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); o objetivo do CRAS no Município é o de promover melhorias na comunidade por meio da oferta de serviços, programas, benefícios e projetos sociais.

Seção I - Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Com o objetivo de garantir melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente e assegurar os direitos essenciais deles, o Executivo Municipal deverá elaborar um plano de ação que integre os organismos públicos envolvidos com esses segmentos, evitando a sobreposição de suas atribuições e a indefinição de seus papéis.

O Executivo Municipal promoverá a adaptação dos órgãos, projetos e programas municipais às diretrizes e princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de alcançar os seguintes objetivos:

Assistência à infância e à adolescência através de investimento prioritário, em termos de recursos financeiros e quadro de pessoal com perfil qualificado na área social e educacional;

Criação alternativa de educação àqueles que se encontram fora da escola regular, por meio de escola aberta, capaz de propiciar aprendizagem gradativa a partir do currículo do aluno e do interesse intelectual e laborativo dele;

Apoiar e fomentar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Executivo Municipal tratará de se articular com entidades não governamentais prestadoras de serviços na área da criança e adolescente para implementação de projetos destinados à criança desassistida de forma que contemple o atendimento em saúde, educação, além de garantir acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e à profissionalização.

Seção II - Dos Direitos da Mulher

A municipalidade, no caso particular dos direitos da mulher, deverá seguir os seguintes objetivos:

Potencialização da inserção das mulheres no mercado local de trabalho, através de programas de capacitação, que deverão estar profundamente relacionados às diretrizes propostas nos campos do seu projeto de desenvolvimento econômico;

Promoção da igualdade de gênero, considerando a dimensão étnico-racial nas relações de trabalho;

Promoção da organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social;

Viabilização da criação de instituições e programas de prevenção e combate a violência contra a mulher.

Seção III - Dos Direitos da Pessoa Idosa

A política municipal de atenção à pessoa idosa deverá estar voltada para a integração deles à comunidade, apoiada em programas e projetos que lhes garantam o direito à subsistência, ao convívio harmonioso com pessoas de outras faixas etárias, à assistência médica, à segurança, à cultura e ao lazer.

A municipalidade, no caso particular dos direitos da pessoa idosa, deverá seguir os seguintes objetivos:

Promoção da liberdade, do respeito e da dignidade

Viabilização do acesso à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;

Viabilização do exercício voluntário da atividade profissional por meio da integração no mercado de trabalho;

Promoção da moradia digna;

Garantia do acesso à alimentação adequada, à saúde e ao transporte;

Garantia do atendimento preferencial e do acesso à justiça.

Seção IV - Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Executivo Municipal articulará mecanismos que propiciem a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a integração delas na vida comunitária, inclusive no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Deverão ser desenvolvidas ações educadoras no âmbito municipal que visem a constituição de uma condição de aceitação e inclusão social das pessoas com deficiência, o que corresponde também à adaptação do mobiliário e sistemas urbanos para que possam vir a ser utilizados por eles, com segurança e flexibilidade.

Seção V - Dos Direitos da População Migrante e da População em Situação de Rua

O Executivo Municipal deverá criar meios de acolhida para atendimento temporário da população migrante, na modalidade abrigo, garantindo-lhe um local onde possa realizar sua higiene pessoal, além de contar com pernoite, alimentação e orientação para posterior destino.

Parágrafo único. Poderá o Município firmar convênios com entidades de assistência social, legalmente constituídas para controle e assistência à população migrante e de rua.

Programas especiais direcionados ao resgate da cidadania da população em situação de rua deverão ser implantados, devendo ser consideradas as especificidades das conjunturas que impõem a permanência na rua de pessoas ou grupos e o direito de ir e vir garantido pela Constituição Federal.

TÍTULO VI

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Município, considerando sua proposta de desenvolvimento e a mobilização de sua competência, em articulação ao que se lhe oferecem os contextos regional, estadual e federal, orientará e promoverá sua economia de modo a assegurar o desenvolvimento social e ambiental com alta efetividade, igualdade e sustentabilidade.

A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico tem como objetivos fundamentais:

O estabelecimento de programas e ações que produzam a modernidade e a dinamização com sustentabilidade da economia municipal, a melhoria da qualidade de vida e a qualificação da cidadania, garantida a qualidade ambiental;

A busca da ampliação da oferta de trabalho, com um requisito crescente da qualificação educacional e profissional, a criação de mecanismos inovadores que resultem na viabilização de novos empreendimentos e a expansão dos existentes que proporcionem o aumento e a distributividade da renda.

CAPÍTULO I - DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

São partes integrantes da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico:

A definição de programas e estratégias para o desenvolvimento local sustentável, observando as tendências do desenvolvimento econômico regional;

A priorização de planos, programas e projetos que visem à geração e distribuição do trabalho e da renda;

O estímulo ao crescimento e a desconcentração econômica;

O fomento à organização e à autopromoção de iniciativas empreendedoras públicas, privadas e não governamentais;

A constituição de uma unidade de exposição permanente que reúna produtores industriais, associações de classe, a municipalidade, profissionais e especialistas para a promoção de negócios no Município;

A regulação e supervisão das atividades econômicas, de forma a evitar prejuízos à qualidade de vida da população,

ao meio ambiente, ao ordenamento urbano e à integridade física da infraestrutura urbana;

A implementação de uma política de ecoturismo e turismo educacional, com a integração do Município às redes e com as cidades próximas a fim de atrair público para os empreendimentos desse setor;

A implementação de uma política rural que dissemine culturas e técnicas adequadas ao aumento da produtividade das atividades agrícolas e da criação de animais;

A promoção de parcerias e outras formas associativas com a iniciativa e capital privado, para melhorar e expandir as oportunidades de formação qualificada de mão de obra destinada a atender às demandas municipais e regionais;

O estímulo à viabilidade do capital e do trabalho.

CAPÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS

As ações de promoção das atividades agrícola, pecuária e agroindustrial, deverão perseguir os seguintes princípios e diretrizes: Aumento da produção e produtividade, da qualidade de produtos e da perenidade das culturas, visando alcançar viabilidades econômicas duradouras;

Elevação do bem-estar e fixação da população rural;

Estímulo à substituição das culturas de baixo valor comercial por culturas mais rentáveis, visando elevar a renda dos produtores;

Priorização de políticas públicas voltadas a benefícios para pequenos e médios produtores rurais, oferecendo assistência técnica, acesso a créditos e incentivos para aprimoramento das práticas produtivas;

Compatibilização das atividades da criação de animais com a utilização racional dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente, evitando a destruição da fauna e da flora locais, bem como a poluição dos mananciais e cursos d'água;

Incentivo às diretrizes voltadas à garantia de tratamento ético e bem-estar dos animais nas atividades de criação, seguindo padrões adequados e de acordo com as legislações voltadas ao tema;

Capacitação dos produtores rurais visando um aumento da qualidade dos produtos e as qualificações necessárias à sua inserção e penetração nos mercados alvo;

Incentivo à pesquisa e à implementação de tecnologias modernas e sustentáveis para o aumento da produtividade e redução do impacto ambiental nas atividades agropecuárias;

Suporte às atividades de agricultura familiar, seja desenvolvendo incentivos ou estabelecendo oportunidades de saída dos produtos orgânicos por meio de feiras, exposições e parcerias com municípios vizinhos;

Desenvolvimento de canais de comercialização direta à população, como feiras livres e mercado, beneficiando a verticalização industrial nos processos de agronegócio;

Estabelecimento de convênio com instituições de reconhecida competência para a consecução de objetivos expostos, em especial a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER/MG e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG;

Diversificação da produção agrícola por meio de incentivos especiais; Implementação de programas educacionais para agricultores e criadores visando disseminar boas práticas, conhecimentos técnicos e tecnológicos para melhoria contínua das atividades.

CAPÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

As ações de promoção da atividade industrial, deverão buscar a realização dos seguintes objetivos:

Desenvolvimento da infraestrutura para o exercício de atividades industriais, em harmonia e em correspondência com as diretrizes para a ocupação urbana preestabelecida;

Apoio ao empresariado e às associações de trabalhadores, na área de formação, qualificação e requalificação do conhecimento visando a geração de novos produtos, processos e serviços, a modernização das plantas industriais e de seus portfólios, a elevação da produtividade, a redução de custos e a sustentabilidade;

Adequação do desenvolvimento industrial às normas de preservação ambiental e às características ecológicas do Município e da região;

Incentivo à aglomeração de indústrias na Zona Predominantemente Industrial;

Promoção da atração de novas indústrias, o progresso e a ampliação das existentes, a constituição de pequenos empreendimentos de origem local e de cooperativas de artesanato, alimentos e outros similares, todos eles alinhados e alimentando ou integrando os encadeamentos econômicos, quais sejam, extração e/ou produção, transformação e beneficiamento;

Diversificação industrial, fomentando a redução da vulnerabilidade e do risco de dependência de uma única atividade econômica forte;

Instituir convênios e parcerias para a formação do conhecimento científico sobre as potencialidades do Município e embasamento de programas de desenvolvimento consistentes;

Definir programas que incentivem o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas.

CAPÍTULO IV - DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS

As ações de promoção da atividade de comércio e de serviços no Município tem como objetivos:

O fomento do crescimento, a implementação de novas soluções e o incentivo à diversificação do comércio de acordo com estratégias de descentralização, formuladas a partir do reconhecimento dos padrões de comportamento e consumo do mercado e da manifestação natural da atividade comercial existente, de modo complementar aos centros de maior porte da região;

Estímulo à modernização, regulamentação, qualificação, adequação e agregação do pequeno comércio de forma a aumentar a oferta de trabalho e a qualidade dele;

Desenvolvimento de um conjunto de atividades de comércio de conveniência, voltados para o turismo, especializado em determinados produtos, de produção local;

Constituição de uma base de serviços habituais que suportem a vida cotidiana da cidade bem como serviços especializados, particularmente aqueles ligados ao turismo e às atividades a ele associadas, como hospedagem, alimentação, passeios, pesca, diversões lacustres, festivais, festas típicas, dentre outras similares.

Incentivo à participação de entidades de classes e sociedade civil na fiscalização da qualidade dos serviços prestados no Município.

CAPÍTULO V - DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

As ações de promoção da atividade de turismo devem ser orientadas para alcançar os seguintes objetivos:

Promover a atividade turística do Município, explorando o potencial oferecido pelo Parque Estadual dos Campos Altos, mediante a conformação paisagística e relevância ambiental dele;

Associar o comércio e os serviços a atividades complementares de apoio ao turismo ecológico e ao turismo educacional ao ar livre, fomentando, especialmente, aqueles ligados à hospedagem, à alimentação, ao mercado de conveniências e ao artesanato;

Fortalecer a integração de Campos Altos com os demais municípios pertencentes ao Circuito da Canastra, com o objetivo de consolidar a cooperação tanto no desenvolvimento socioeconômico, quanto na proteção ambiental deles;

Estimular as atividades turísticas no espaço rural com base nas diretrizes e objetivos indicados no Título III - Da Política do Meio Ambiente e Saneamento Básico, Capítulo I - Da Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Seção II - Das Áreas de Estímulo à Proteção Ambiental e ao Turismo Sustentável;

Divulgar a atividade e o plano de desenvolvimento turístico junto ao empresariado e investidores locais e regionais, contando com a participação de instituições especializadas como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, e Empresa de Assistência

Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

Capacitar a população para exercício do turismo como uma atividade econômica transformadora de sociedades que promove inclusão social e gera oportunidades de emprego e renda, com investimento e oferecimento de cursos de habilitação e qualificação, a fim de ampliar conhecimentos e mecanismos para receber turistas e visitantes com base na hospitalidade, acolhimento e informação;

Regular e supervisionar a atividade do turismo, protegendo os sistemas naturais e edificados, cuidando da imagem e da identidade da população local, bem como do patrimônio imaterial do Município, obedecendo os princípios do desenvolvimento sustentável;

Oferecer incentivos e pleitear através dos editais de fomento em âmbito governamental federal, estadual e em entidades privadas, via gestão, convênios com instituições e demais entidades parceiras projetos como: implantação de atividades e eventos de ecoturismo; diversificação de equipamentos de hospedagem (hotel fazenda, *guest house*, eco hotéis); festivais gastronômicos; festivais de artes; atividades voltadas ao esporte e aventura; estruturação das cachoeiras; entre outros;

Promover e estimular a inscrição de pessoas físicas e jurídicas, que atuam no turismo, no CADASTUR - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - para ordenamento, formalização e legalização desses prestadores de serviços no Município de Campos Altos, de modo a viabilizar que os empreendimentos tenham acesso a linhas de crédito como FUNGETUR (Fundo Geral de Turismo), bem como a possibilidades de participação em feiras e eventos ligados à promoção turística, além de tornar mais prático o acesso do turista a

empreendimentos e a prestadores de serviços ligados à cadeia produtiva do turismo;

Fomentar Políticas Públicas voltadas ao Turismo por meio de estratégias baseadas em um planejamento participativo, buscando inserir novos atores no processo de formulação e de implantação das ações.

TÍTULO VII

DA CIDADE INTELIGENTE

O Município de Campos Altos buscará a certificação de Cidade Inteligente, com o compromisso do desenvolvimento urbano e da transformação digital sustentável, nos aspectos social, físico, ambiental, econômico e cultural.

São princípios da Cidade Inteligente em Campos Altos:

Aumento da efetividade das ações municipais por meio de tecnologias compatíveis com a conjuntura Municipal, não restritas à tecnologia digital, capazes de facilitar o enfrentamento de desafios climáticos, demográficos, sanitários, políticos e econômicos, garantindo a segurança social, ambiental e urbana, bem como o acesso aos serviços;

Inserção dos cidadãos no centro do desenvolvimento, priorizando a melhoria da qualidade de vida, respeitando a autonomia e as escolhas individuais, bem como o interesse público, os direitos coletivos e difusos;

Reconhecimento das fragilidades territoriais e busca por soluções compatíveis que respeitem a diversidade e que conduzam para a redução das desigualdades socioespaciais;

Conservação do meio ambiente urbano e rural, com a ampliação de oferta de áreas verdes a toda a população e com foco na dinamicidade entre o ambiente natural e o ambiente construído;

Promoção do desenvolvimento econômico sustentável por meio do avanço nos estágios tecnológicos capazes de impulsionar a economia local;

Compreensão de que o ritmo de transformação tecnológico se adequa a cada sujeito e realidade e se transforma gradativamente preservando e promovendo o patrimônio material e imaterial, bem como prezando pelas necessidades das atuais e futuras gerações.

São diretrizes da Cidade Inteligente em Campos Altos:

Inclusão da população nos processos decisórios do Município;

Promoção da inclusão social;

Construção de respostas assertivas e de baixo custo aos problemas locais;

Promoção do desenvolvimento urbano sustentável;

Estímulo do avanço tecnológico por meio de colaboração e estabelecimento de parcerias;

Conciliação entre tradição e modernidade.

São objetivos da Cidade Inteligente em Campos Altos:

Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade, com foco na digitalização de processos internos e externos do Poder Público Municipal;

Integrar a transformação tecnológica nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes no Município;

Utilizar a tecnologia como ferramenta de inclusão para reduzir as desigualdades sociais e territoriais existentes no Município;

Estimular a transformação tecnológica do Município com a adesão de modelos e instrumentos de financiamento do desenvolvimento urbano sustentável;

Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação tecnológica, com a oferta de cursos profissionalizantes para carreiras digitais e ações de modernização do campo;

Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital no território municipal.

TÍTULO VIII

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

A promoção do desenvolvimento sustentável do Município é atribuição dos poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências.

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a legislação urbanística básica e a política tributária municipal, bem como todos os planos e ações da

administração pública, deverão estar de acordo com os preceitos estabelecidos nesta Lei, constituindo-se em instrumentos complementares para a aplicação deste Plano Diretor Participativo, sem

prejuízo de outros previstos na legislação federal, estadual e municipal, com destaque para a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Entende-se por legislação urbanística básica o Código de Posturas Municipal, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, o Código de Obras, o Código de Arborização Urbana e a Lei de Aprovação de Loteamentos.

Para a implementação do Plano Diretor Participativo, o Município de Campos Altos deverá criar o Sistema de Planejamento e Informações Municipais, visando a coordenação das ações decorrentes deste plano, com as seguintes atribuições:

Integrar a Administração Municipal e os órgãos e entidades federais e estaduais para aplicação das políticas e diretrizes previstas nesta Lei; Coordenar as negociações entre o Poder Público e o setor privado para realização de planos, programas e projetos de interesse do Município; Articular ações de planejamento com os municípios vizinhos; Articular a máquina pública municipal com as entidades de classe do Município;

Avaliar planos, programas e projetos que terão repercussão na estrutura municipal;

Acompanhar e avaliar os resultados da implementação do Plano Diretor de Participativo, assim como coordenar o seu processo de revisão;

Implantar o Sistema de Informações através de um banco de dados municipais associado ao Cadastro Técnico Municipal, nas áreas urbanas e rurais;

Capacitar o corpo técnico necessário ao Sistema de Planejamento e Informações Municipais;

Assegurar a participação da população no processo de planejamento e o acesso dela ao Sistema de Informações Municipais.

Parágrafo único. O Sistema de Planejamento e Informações Municipais deverá estar embasado em uma rede informatizada que possibilite a integração interna entre os organismos da Administração Municipal, e externa, entre a Administração Municipal e os municípios, no fornecimento de informações e serviços públicos, na interação contínua e no suporte às ações

de fomento das políticas públicas, do desenvolvimento municipal e da capacitação dos cidadãos.

Deverá ser desenvolvida uma reestruturação de toda a organização do Executivo Municipal, no sentido de adequá-lo ao disposto neste Plano Diretor de Participativo e habilitá-lo para a aplicação e para a execução dele.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Legislativo Municipal proceder às adequações e ajustes na sua organização e estrutura operacional, que lhe permita, no exercício de suas atribuições, contribuir para a implementação deste Plano Diretor Participativo.

O Município deverá adotar a realização de cadastro multifinalitário com sobrevoos de VANT com periodicidade anual com o objetivo de manter atualizado o inventário público relativo à propriedade.

O Executivo e Legislativo Municipal, à luz da legislação federal e estadual existentes e da avaliação da realidade local, deverão proceder a uma revisão e consolidação das políticas tributária e fiscal e, em seguida, da legislação e dos processos municipais que disciplinam a matéria, no sentido de estabelecer a participação adequada dessas políticas na promoção do desenvolvimento sustentável do Município. Ficam definidos como projetos prioritários na promoção do desenvolvimento municipal:

Capacitação e Modernização Administrativa e Tributária do Município;

Investimentos em saneamento básico, com relação a:

Sistema de captação, tratamento e distribuição de água, acompanhado de campanhas informativas e educativas sensibilizando a população para a importância desse serviço e da cobrança das taxas correspondentes;

Sistema completo de esgotamento sanitário, inclusive com estações de tratamento, despoluindo os rios, ribeirões e corpos d'água que banham o Município;

Destinação correta de Resíduos Sólidos Urbanos, Resíduos da Construção Civil e demais resíduos gerados pela atividade humana no meio urbano e rural.

Estruturação da Mobilização Social do Município, através do apoio e incentivo à organização de Associações de

Bairro, representantes das comunidades rurais e do distrito de São Jerônimo dos Poções e Associações de Desenvolvimento Social;

Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DO PLANO DIRETOR

Este Plano Diretor Participativo será obrigatoriamente revisado e atualizado periodicamente, em intervalos máximos de dez anos, sendo que o início dos trabalhos deverá ocorrer no máximo oito anos após a conclusão da elaboração/revisão do Plano Diretor Participativo vigente.

§1º. Este Plano Diretor Participativo poderá ser avaliado e atualizado periodicamente, em intervalos de cinco anos, quando suas diretrizes deverão ser revistas, em função das mudanças ocorridas, mediante proposta do Executivo Municipal e pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e definidos os projetos prioritários para cada período.

§2º. Em caso de excepcional interesse público, o prazo para revisão do Plano Diretor Participativo poderá ser revisto em qualquer época.

O processo de gestão do Plano Diretor Participativo será conduzido pelo Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo, com a participação dos municípios.

Parágrafo único. é vedada a revisão/atualização deste Plano sem a garantia da ampla participação popular.

A participação da sociedade civil no processo de implementação e gestão do Plano Diretor Participativo será garantida pela criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, instância de representação da comunidade nos diversos segmentos que a compõem, com as seguintes atribuições:

Acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislação complementar a esta Lei;

Avaliar a implementação do Plano Diretor Participativo, nos seus aspectos social, físico, ambiental, econômico e cultural;

Solicitar informações e esclarecimentos sobre planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento econômico e à gestão municipal;

Acompanhar e deliberar sobre as alterações propostas à legislação vigente;

Acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto econômico, social, urbanístico e/ou ambiental;

Deliberar sobre a compatibilidade do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual com as diretrizes do Plano Diretor Participativo.

O CMDU deverá ser composto por representantes dos seguintes segmentos:

Executivo Municipal;

Legislativo Municipal;

Institutos e associações técnicas;

Iniciativa privada;

Associações comunitárias;

Organizações não-governamentais;

Entidades de classe.

Será criada a Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor Participativo - CAI-PDP, composta por técnicos da Prefeitura Municipal, com o objetivo de:

Assessorar técnica e administrativamente o CMDU, cumprindo, inclusive, o papel de uma Secretaria Executiva;

Coordenar as ações necessárias à implantação e monitoramento do Plano Diretor Participativo;

Analisar os casos omissos e/ou aqueles que necessitem de avaliações específicas;

Propor a revisão e atualização do Plano Diretor Participativo;

Acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto;

Acompanhar a elaboração das legislações urbanísticas complementares e a sua aplicabilidade;

Dar ampla divulgação da implementação do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo único. Qualquer secretaria municipal poderá solicitar sua participação nas decisões da comissão citada no *caput* deste artigo naquilo que julgue afeto às políticas setoriais de sua responsabilidade.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular deverá se constituir em um processo permanente do sistema de gestão municipal, que inclui a mobilização

propriamente dita e a comunicação, devendo ser objeto de planejamento e gestão próprios, com relação a:

Comunicação Interna:

Entre os órgãos ou instituições da Administração Pública Municipal;

Entre a Administração Pública Municipal e a população;

No ambiente comunitário.

Comunicação Externa:

Institucional, ou seja, com entidades de governo, serviços públicos, representantes estrangeiros, entidades de classe e outras instituições públicas;

Com a mídia;

Com a iniciativa privada;

Com organizações não-governamentais;

Mobilização Social-Comunitária:

Em condições normais;

Em condições especiais como eventos, feriados, campanhas, eleições, pesquisas de opinião, promoções, intervenções participativas da população;

Em programas educacionais e preventivos relativos a, entre outros, segurança pública, trânsito, cadastramentos, execução de obras públicas, saúde comunitária, vacinações, preservação ambiental;

Em contingências como racionamentos, defesa civil, calamidades e outras condições de exceção.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada, em caráter permanente, a mais ampla e ativa participação da comunidade no processo de desenvolvimento sustentável do Município, legitimando-a como expressão da prática democrática, com manifestações voluntárias do coletivo e do individual que compõem a população, que se torna, assim, parceira e corresponsável desse processo.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas aqui estabelecidas não isentam da elaboração das legislações complementares a esta Lei, especialmente aquelas relativas a meio ambiente, parcelamento, edificações, classificação viária e reestruturação administrativa, fiscal e tributária.

O Executivo expedirá os decretos, portarias, e demais atos administrativos que se fizerem necessários à regulamentação e fiel observância das disposições desta Lei, num prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da sanção desta Lei.

A observância a todas as disposições constantes deste Plano Diretor Participativo deve constar, especificamente, dos contratos de prestação de serviços, concessões e delegações da municipalidade.

As edificações existentes ou iniciadas nas áreas urbanas ou rurais, anteriores a esta Lei, não sofrerão nenhum tipo de restrição quanto ao modelo, localização, alinhamento e outras que venham a penalizar o proprietário, salvo as disposições contrárias contidas nesta Lei, em casos que representem risco e/ou insalubridade para a população.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de impostos e taxas dos proprietários nas edificações iniciadas ou concluídas anteriores à vigência desta Lei, consideradas como edificações em área rural, salvo as disposições contrárias contidas nesta Lei, em casos que representem risco e/ou insalubridade para a população.

São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Campos Altos;

Anexo II - Parâmetros urbanísticos de Campos Altos;

Anexo III - Usos conformes e não conformes de Campos Altos;

Anexo IV - Parâmetros viários de Campos Altos;

Anexo V - Mapa de cidades limítrofes de Campos Altos;

Anexo VI - Mapa de macrozoneamento de Campos Altos;

Anexo VII - Mapa de APPs de Campos Altos;

Anexo VIII - Mapa de hidrografia de Campos Altos;

Anexo IX - Mapa hipsométrico de Campos Altos;

Anexo X - Mapa de declividades de Campos Altos;

Anexo XI - Mapa geoambiental de Campos Altos;

Anexo XII - Mapa geológico de Campos Altos;

Anexo XIII - Mapa pedológico de Campos Altos;

Anexo XIV - Mapa de riscos de Campos Altos;

Anexo XV - Mapa de aptidão agrícola de Campos Altos;

Anexo XVI - Mapa do turismo de Campos Altos;

Anexo XVII - Mapa de Zoneamento Urbano de Campos Altos;

Anexo XVIII - Mapa de Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural de Campos Altos;

Anexo XIX - Mapa de Áreas de Estímulo à Proteção Ambiental e ao Turismo Sustentável de Campos Altos;

Anexo XX - Mapa de Áreas de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável de Campos Altos;

Anexo XXI - Mapa de classificação viária de Campos Altos;

Anexo XXII - Mapa de patrimônios de Campos Altos;

Anexo XXIII - Mapa da educação de Campos Altos;

Anexo XXIV - Mapa da saúde de Campos Altos;

Anexo XXV - Mapa da segurança de Campos Altos;

Anexo XXVI - Mapa das praças de Campos Altos;

Anexo XXVII - Perfis viários de Campos Altos;

Anexo XXVIII - Memorial descritivo da Macrozona Industrial 01;

Anexo XXIX - Memorial descritivo da Macrozona Industrial 02.

Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:3FD8C2C1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.165/2024

LEI Nº 1.165/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a firmar Convênio com a entidade **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ: 16.727.745/0001-97, para aquisição e distribuição de cadeiras de rodas a pessoas carentes do Município, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 10.008,78. (Dez mil, oito reais e setenta e oito centavos)**

Art.2º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.008,78 (Dez mil, oito reais e setenta e oito centavos) com a seguinte nomenclatura orçamentária: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 *Recursos não vinculados de Impostos*, utilizando-se como recursos orçamentários a anulação parcial da seguinte dotação: 02.33.01.08.242.0042.21.59 – Reserva de Contingência Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 10.008,78 (Dez mil, oito reais e setenta e oito centavos).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06FA0FB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714/2024

DECRETO Nº 714/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no Decreto – Lei 3365/41 e artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, em conformidade com os princípios constitucionais de proteção ambiental e sustentabilidade;
CONSIDERANDO a urgência na construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), indispensável para a promoção do saneamento básico e a proteção da saúde pública, cuja implantação depende da desapropriação de áreas específicas;
CONSIDERANDO que a construção da Estação de Tratamento de Esgoto está em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável, as quais visam ao uso responsável e planejado das áreas urbanas e rurais, assegurando a ocupação ordenada do solo e a mitigação de impactos ambientais;
CONSIDERANDO que essa ação contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população local, por meio da diminuição dos riscos à saúde gerados pelo esgoto a céu aberto e pela poluição, promovendo, assim, a qualidade de vida e o bem-estar coletivo;

Art. 1º-Fica decretado utilidade pública para efeito de desapropriação amigável o imóvel com as seguintes características:

I- Caracterização do imóvel: O imóvel a ser objeto de desapropriação possui 1,4882 hectares, que serão desmembrados da Fazenda Palestina, cuja área total é de 105,74 hectares, localizada no Município de Campos Altos/MG, sob o registro nº 10.178 no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos/MG.

II- Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QXAF-P-6009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas - 19°42'17,327" S e - 46°11'04,870" W de altitude 771,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARAÍSO, com azimute de 144°55'25" por uma distância de 37,87m até o vértice QXAF-P-6010, de coordenadas -19°42'18,340" S e -46°11'04,130" W de altitude 782,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARAÍSO, com azimute de 146°03'30" por uma distância de 14,75m até o vértice GTFW-P-16961, de coordenadas - 19°42'18,740" S e -46°11'03,850" W de altitude 1.009,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARAÍSO, com azimute de 246°03'00" por uma distância de 80,48m até o vértice QXAF-P-6012, de coordenadas - 19°42'19,786" S e -46°11'06,384" W de altitude 782,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 253°01'52" por uma distância de 45,17m até o vértice QXAF-P-6013, de coordenadas - 19°42'20,205" S e -46°11'07,871" W de altitude 781,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 252°07'23" por uma distância de 57,33m até o vértice QXAF-P-6014, de coordenadas - 19°42'20,765" S e -46°11'09,749" W de altitude 780,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 257°39'40" por uma distância de 23,78m até o vértice QXAF-P-6015, de coordenadas - 19°42'20,925" S e -46°11'10,548" W de altitude 780,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 258°38'24" por uma distância de 28,95m até o vértice QXAF-P-6016, de coordenadas - 19°42'21,104" S e -46°11'11,524" W de altitude 782,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 262°13'38" por uma

distância de 19,41m até o vértice QXAF-P-6017, de coordenadas - 19°42'21,185" S e -46°11'12,185" W de altitude 785,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 270°23'45" por uma distância de 28,77m até o vértice QXAF-P-6018, de coordenadas - 19°42'21,172" S e -46°11'13,173" W de altitude 790,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 263°39'41" por uma distância de 49,03m até o vértice QXAF-P-6019, de coordenadas - 19°42'21,337" S e -46°11'14,848" W de altitude 798,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 248°41'02" por uma distância de 33,41m até o vértice QXAF-P-6020, de coordenadas - 19°42'21,725" S e -46°11'15,920" W de altitude 797,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 234°42'33" por uma distância de 22,79m até o vértice QXAF-P-6021, de coordenadas - 19°42'22,149" S e -46°11'16,562" W de altitude 798,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 346°35'42" por uma distância de 120,72m até o vértice QXAF-P-6000, de coordenadas - 19°42'18,323" S e -46°11'17,495" W de altitude 796,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 118°09'57" por uma distância de 78,44m até o vértice QXAF-P-6002, de coordenadas -19°42'19,543" S e -46°11'15,129" W de altitude 790,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 116°07'58" por uma distância de 48,59m até o vértice QXAF-P-6003, de coordenadas - 19°42'20,249" S e -46°11'13,636" W de altitude 787,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 111°07'14" por uma distância de 37,96m até o vértice QXAF-P-6004, de coordenadas -19°42'20,702" S e -46°11'12,423" W de altitude 785,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 80°53'12" por uma distância de 55,20m até o vértice QXAF-P-6005, de coordenadas -19°42'20,430" S e -46°11'10,549" W de altitude 779,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 65°15'32" por uma distância de 66,76m até o vértice QXAF-P-6006, de coordenadas -19°42'19,535" S e -46°11'08,460" W de altitude 775,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 59°51'09" por uma distância de 29,68m até o vértice QXAF-P-6007, de coordenadas -19°42'19,056" S e -46°11'07,575" W de altitude 772,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute de 52°12'00" por uma distância de 56,59m até o vértice QXAF-P-6008, de coordenadas -19°42'17,938" S e -46°11'06,031" W de altitude 770,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PALESTINA, com azimute 60°32'25" por uma distância de 38,67m até o vértice QXAF-P-6009, ponto inicial da descrição deste perímetro de 974,35 m.

Art. 2º -O imóvel objeto desta declaração de utilidade pública destinar-se-á à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Art.3º-As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E864B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715/2024

DECRETO Nº 715/2024

INSTAURA-SE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos e exigências para a realização de transferências e permutas de bens públicos, incluindo a obrigatoriedade de avaliação prévia;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no referido imóvel e a necessidade de abertura de processo de desapropriação a ser realizado amigavelmente;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para este fim, visando apuração de justa indenização, em observância ao disposto no art.5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a urgência da construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), imprescindível para o saneamento básico e a saúde pública, para a qual a desapropriação se destina;

CONSIDERANDO a competência e o dever do Município de restringir o direito de propriedade privada em prol da utilidade pública e do interesse social, podendo recorrer à desapropriação, conforme disposto no artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Instaura-se o processo administrativo de desapropriação do imóvel registrado sob o nº 10.178 no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos, para fins de utilidade pública.

Art. 2º. Ficam os servidores públicos municipais nomeados para comporem a Comissão de Avaliação para o lote particular, com a seguinte composição:

I –Carlos Alexandre de Mendonça, inscrito no CPF sob n. ***.179.276 -**, como Presidente da Comissão;

II –Luan Augusto de Oliveira, inscrito no CPF sob n. ***.357.946 -**, como membro;

III –João Batista Rodrigues, inscrito no CPF sob n. ***.974.466 -**, como membro.

Art. 3º. O lote particular a ser avaliado está situado no endereço abaixo indicado:

I -1,4882 hectares de terras, a serem desmembrados da Fazenda Palestina, cuja área total é de 105,74 hectares, localizada no Município de Campos Altos/MG, sob registro nº 10.178 no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos/MG.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I –Realizar a avaliação técnica e financeira do lote particular mencionado;

II –Elaborar um Laudo de Avaliação detalhado, contendo a análise do valor e condições do lote.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação de que trata o inciso II, deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste decreto.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação poderá requisitar o apoio de outros profissionais, conforme necessário, para assegurar o cumprimento adequado de suas atribuições.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº 713/2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7D64BB5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VARIEDADES SANTOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Capitão Andrade-MG. Valor do Contrato: R\$ 63.816,00 (sessenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5E7F6E63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,
TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE
CONTRATOS:**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público que celebrou o seguinte Contrato nº 188/2024, Adesão a Registro de Preços nº 018/2024, Processo Licitatório nº 145/2024. Objeto: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA. PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.” Informações pelo email: licitacaocapitaoneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RAVENA. Inscrita no CNPJ sob o nº 53.324.649/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIRGÊNCIA: 17/12/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público que celebrou o seguinte Contrato nº 189/2024, Adesão a Registro de Preços nº 019/2024, Processo Licitatório nº 146/2024. Objeto: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM (CAMINHONETE CABINE DUPLA), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.” Informações pelo email: licitacaocapitaoneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.720.029/0003-10.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIRGÊNCIA: 17/12/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:260AB133

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
DECRETO MUNICIPAL 332/2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 332/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de Carangola/MG, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.908, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido as normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por meio do sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual n.º 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Carangola/MG, em 02 de dezembro de 2024.

SILAS VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:64392B5C

**PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALARES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 865/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2024.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de materiais odontológicos e médico-hospitalares, incluindo pomadas, oxímetros, estetoscópios, contêiner de nitrogênio e outros insumos e equipamentos destinados ao uso em unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de Carangola/MG e seus demais setores.

Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 13/01/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 13/01/2025, as 09hrs e 30min – **Informações:** Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 18/12/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:CC2852BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
052/2024**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

**PAL N° 011/2024- CREDENCIAMENTO N° 002/2024-
CONTRATO N° 052/2024**

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO
CPF 80662811615, INSCRITO NO CNPJ n° 12 117658/0001-67

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA MINAS GERAIS. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ASSINATURA: 29/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:CBFD3A1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 065/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2024, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM APOIO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. FOI DECIDIDO, QUE NÃO É DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A CONTINUIDADE DO MESMO, RAZÃO PELA QUAL CANCELA-SE O PRESENTE PROCEDIMENTO.

INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C2A6B832

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATATO: FAGNER AUGUSTO OLIVEIRA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 53.320.309/0001-25 Objeto:. Constitui objeto Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em produções artística detentora de exclusividade visando a apresentação de artista/banda: **BANDA PURA PERFEIÇÃO** a ser realizada em comemoração aos 86 anos de Emancipação do Município de Carmo da Mata/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor R\$ 8.000,00 data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:FB52C4A8

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATATO: KLEYDINALDO ALVES CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.523.768/0001-99 Objeto:. Constitui objeto Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresas especializadas em produções artística detentora de exclusividade visando a apresentação de artista/banda: **BANDA RODRIGO BERGAL** a ser realizada em comemoração aos 86 anos de Emancipação do Município de Carmo da Mata/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor R\$ 22.000,00 data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E7DDD597

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024. Extrato do Termo de Contrato nº. 78/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no - CNPJ/MF sob nº. 01.449.930/0001-90, no valor global de R\$13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CALIBRAÇÃO DO DR E CHECAGEM E CALIBRAÇÃO DO KV E MA, DO APARELHO DE RAIOS X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.** Vigência: O futuro contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4º da Lei Federal nº14.133/21. Carneirinho-MG, 06/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretaria Municipal de Saúde – Gestor do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4389A165

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 73/2021**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021. **CONTRATANTE:** Município de Carneirinho/MG. **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA LTDA. – SICOOB CREDIRAMA-CNPJ Nº 03.412.878/0005-56;** Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta: DO PRAZO; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 30 de agosto de 2023 à 30 de agosto de 2024, nos termos do § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário. Data: 30/08/2023.**

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21A234F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 73/2021**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021. **CONTRATANTE:** Município de Carneirinho/MG. **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA LTDA. – SICOOB CREDIRAMA-CNPJ Nº 03.412.878/0005-56;** Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta: DO PRAZO; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 30 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2025, nos termos do § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário. Data: 30/08/2024.**

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:907ACDB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 07/2023. Processo Licitatório nº 154/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº. 27.752.797/0001-30.** Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 10 de abril de 2024, nos termos previstos na CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO, do contrato originário; Da Alteração: Pela alteração ora exarada o contrato originário sofre aumento no valor total de R\$ 69.363,52 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) equivalendo a aproximadamente 11,51% (onze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor inicial do contrato, o que encontra amparo legal no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 03/12/2024. Carneirinho/MG, 18 de dezembro de 2024.**

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:64295B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 07/2023. Processo Licitatório nº 154/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 10 de abril de 2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até o dia 10 de março de 2025, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no item 1. da CLÁUSULA I – DO OBJETO do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data de assinatura: 10/12/2024. Carneirinho/MG, 18 de dezembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:07B21F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA Nº 24/2023. Processo Licitatório nº 163/2023. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: EXODUS AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-CNPJ/MF sob n.º 21.285.490/0001-90. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da forma de pagamento concernente à 2ª parcela referente á execução dos serviços, objeto do termo de contrato em epígrafe, em obediência às necessidades de ajustes pactuados entre as partes. Da Alteração: Mediante o presente termo aditivo, fica alterada a alínea “b” da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato originário, ficando acordado da forma que segue:

b) 40% (quarenta por cento) do valor contratado a ser pago em 05 (cinco) dias após a data de conclusão das inscrições do Processo Seletivo e da entrega da nota fiscal no Almoarifado Central do Município de Carneirinho/MG.

Data de assinatura: 01/04/2024. Carneirinho/MG

. WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C9E5473F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato nº 002. Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e acréscimo de valores de R\$ 119.837,52 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 12,61% do valor do

contrato conforme planilha de composição de custos e solicitação do setor de Obras e Infraestrutura.” Assinatura: 25/11/2024. Cássia/MG, 18 de dezembro de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0F2277B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 267 E 270/2024 - PRC 251/2024 - CRED
007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº251/2024, CREDENCIAMENTO Nº 007/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos CONTRATOS Nº267/2024 e 270/2024. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem e Psicologia (pessoa física e/ou jurídica) para a EQUIPE COMPLEMENTAR para atender a necessidade temporária em atendimento as demandas da RAPS do município de Cláudio/MG de acordo com a Resolução SES/MG 7.303 de 18 de novembro de 2020, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. CONTRATO: 267/2024, KEZIA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, no valor total estimado de R\$90.000,00 (noventa mil reais); CONTRATO: 270/2024, LILIAN ALVES SILVEIRA, no valor total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.103 - MANUTENÇÃO DA RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Recurso: 2621

Conta: 13.573-9

Ficha: 1511 (outros serviços de pessoa física) - R\$90.000,00

Ficha: 1510 (outros serviços de pessoa jurídica) - R\$90.000,00

Código de Acompanhamento: 000

Detalhamento: 000. Vigência 16/12/2024 a 04/11/2025.

Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 18 de dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE15B778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 266/2024 - PRC 197/2022 - CRED
005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº197/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº266/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficinairo da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas **ARLETE BARBOSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.793.004/0001-02, no valor total estimado de **R\$21.436,80 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias referentes às despesas previstas neste termo contratual advém da Lei Orçamentária Anual. Vigência 04/11/2024 a 03/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 18 de dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A7FD1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO II PREGAO ELETRONICO 044/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 140/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para os alunos da rede pública municipal e estadual da zona urbana/rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 140/2024 e seus anexos, e passa a abertura para o dia **14 de janeiro de 2025, às 09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JULIANA RAJÃO COSTA LIMA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:97721A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIII TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: VIII Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
PARTES: Município de Alvorada de Minas/MG, Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Município de Dom Joaquim/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Firmar o presente Termo Aditivo a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos, a Cláusula Terceira – Da Vigência
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 13/12/2024. Valter Antônio Costa pelo Município de Alvorada de Minas/MG, José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo Município de Dom Joaquim/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:656A4E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 052-2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 165/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, extermínio e controle de escorpiões, pombos e morcegos, controle de pragas e vetores nas dependências das Unidades/anexos da Secretaria Municipal de Saúde (áreas internas e externas) e prédios da Administração Pública, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 165/2024 e seus anexos. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR LOTE, LEIA-SE: MENOR PREÇO POR ITEM.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F26614B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 - ADESÃO N.º 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 25/12/2024 com término em 24/07/2025 – Valor do aditivo é de: **R\$ 2.082.005,10 (dois milhões e oitenta e dois mil e cinco reais e dez centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3680706C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2024
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 125/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 17 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:94373198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0029/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 29/2024**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG..
 Empresas vencedoras: AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA - 13.508.401/0001-07, situada na R BOM JESUS, 790 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete reais), ANA VALERIA TONELOTTO - 13.331.317/0001-52, situada na R ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 - B; - CASCALHO - PEDREIRA - SP com o valor total de R\$ 119.492,50 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 34.925,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21, situada na RUA 25, 1908 - JARDIM SAO PAULO - RIO CLARO - SP com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 18.752,50 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 27.083.214/0001-25, situada na R VENEZUELA, 129 - - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), NEW LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 66.200.015/0001-01, situada na R PRESIDENTE KENNDY, 581 - - CENTRO - EXTREMA - MG com o valor total de R\$ 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 25.235,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 14.459.158/0001-39, situada na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R\$ 78.554,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0001-79, situada na ROD MG 179, SN - KM 99 GALPAO01 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), VETHEKA COMERCIAL LTDA - 18.938.195/0001-80, situada na AV ROLAND GARROS, 2.351 - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE - SAO PAULO - SP com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor total do Processo: R\$ 347.327,80 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. Congonhal/MG, 17 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BD1612E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
 CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
 CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
 No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0014/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOHAL/MG.

Contratado: Hitachi kokusai Linear Equipamentos Eletronicos S.A
 Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
 Valor Total do Contrato: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
 Congonhal/MG, 16 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:659C4121

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2024.**

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOHAL/MG**, tendo como contratada a empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S.A, CNPJ nº 19.690.445/0001-79, no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Congonhal/MG, 16 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:80CBBB95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
 0065/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0008/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0155/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 – CENTRO – IBITIURA DE MINAS/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para CAFÉ 500G pelo respectivo preço de R\$ 26,17 (vinte e seis reais e dezessete

centavos).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da referida ata.Congonhal, MG, 13 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6059B508

GABINETE
EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE
CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG

EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE
CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG
A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E M

Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova do Processo Seletivo – EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG, realizada dia 16/12/2024, a saber:

1	B
2	B
3	B
4	C
5	C
6	B
7	C
8	B
9	C
10	B
11	C
12	C
13	ANULADA
14	C
15	C
16	B
17	C
18	C
19	B
20	C
21	C
22	D
23	C
24	C
25	C
26	C
27	C
28	B
29	C
30	C

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA FATIMA XAVIER
Secretaria de Educação

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9AE11F11

GABINETE
COMUNICADO

COMUNICADO

As candidatos Daniela Fernandes Barbosa, Denise Junqueira Lopes, Edmara Ferreira Silva Franco, Edna Mara Cariri Moura, Eliane de Oliveira, Maria Rita Moreira da Costa e Michele Bernardo Wrobleshi estão desclassificadas do EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG, por não cumprirem a carga horária mínima exigida no curso, conforme art. 6º, inciso V, do Decreto Nº 3312 DE 24 DE outubro de 2024 e art. 17, inciso I, do Edital acima referido.
As candidatas terão até o dia 20/12/2024 para protocolarem recurso, devidamente instruindo com as provas, através de recurso encaminhado à chefia de gabinete por meio de petição física com as provas em anexo.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BA0FC172

GABINETE
DECRETO Nº 3337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
“AUTORIZA O DESDOBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 3337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o desdobro de áreas urbanas que menciona e dá outras providências.”

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que a presente desdobro e a fusão de área não importam em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro e a fusão se pretendem estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro e a fusão tiveram autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 1.776,630 metros quadrados, objeto da matrícula 108.399, de propriedade de LM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FIOS E TAPETES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.974.920/0001-97, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rodovia BR 459, Bairro Fazendinha, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 1.776,630 m² do imóvel de matrícula 108.399, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Lote 1, com uma área de 1.041,914 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Lote 2, com uma área de 734,716 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º - Feito o desdobro fica autorizado a fusão do Lote 2, com área de 734,716m², com a matrícula de nº 108.400, de propriedade de Paulo Vieira Franco, inscrito no CPF sob o nº 037.049.416-46, situado na cidade de Congonhal/MG, na Rodovia BR 459, Bairro Fazendinha, passando a compor a área total de 3.331,156m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Eng.º Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º A estremação/fusão não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 18 de dezembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:E3B0CA19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 050/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG**

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024, Processo Licitatório nº 154/2024.

Conforme orientação do Tribunal de Contas TCEMG, tendo em vista a necessidade de correções no Edital (participação de ME/EPP e adequações e/ou justificativas nas especificações dos veículos).

A nova data da sessão será divulgada na forma da Lei.

Informações: licitação@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 3353-1228 ramal 211

Conquista/MG, 18 de dezembro dec2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:AF986275

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4461/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LUIS FELIPE CRISÓSTOMO DE ALMEIDA BORGES** fica nomeado interinamente, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, no período de 16 a 31/12/2024.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 16 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:34CEA592

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5209/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5209/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA AFASTAMENTO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, o afastamento da seguinte servidora a partir de 18 de dezembro de 2024:

- **LAUDICÉIA ESTEVAM RAMOS DE SANTI**, ocupante do cargo de Professora, concedida pela Portaria nº 5194/2024, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 18 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Faria Bizinoto

Código Identificador:FE3B2790

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022.**

A PMC através da CPL celebrou **2º aditivo de prazo** que tem por objeto manutenção de equipamentos médicos odontológicos e Fisioterapêutico. O Contrato Administrativo nº 042/2023, passa a ter seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 01/01/2025 e encerrando-se em 31/12/2025, com a empresa **BIOENG – VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 40.256.910/0001-54**. Celebrado em 17 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 17 de dezembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7FC72646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 130/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022.**

A PMC através da CPL celebrou **5º aditivo de prazo** que tem por objeto a Contratação de serviço de seguro total dos veículos. O Contrato Administrativo nº 004/2023, passa a ter seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 01/01/2025 e encerrando-se em 31/12/2025, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**. Celebrado em 18 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 18 de dezembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:48128F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2021.**

A PMC através da CPL celebrou **3º aditivo de prazo** que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos A, B e E. O Contrato Administrativo nº 076/2021, passa a ter seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 01/01/2025 e encerrando-se em 31/12/2025, com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.030.279/0001-32**. Celebrado em 18 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 18 de dezembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FF0EE30F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velas (CIMEV) torna pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originalmente celebrada em 02/02/2024, com a empresa **VOLT ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 34.621.857/0001-40**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos e Luminárias de LED para iluminação pública em vias urbanas, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra. A prorrogação foi

realizada nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, com art. 7, § 1º, da Resolução 06/2023/CIMEV, devido à comprovação de que os preços registrados continuam vantajosos para o CIMEV. A nova vigência da Ata de Registro de Preços 01/2024 vai iniciar-se a partir de 02/02/2025 até 02/02/2026, mantendo as mesmas condições inicialmente estabelecidas.

IVALDO PAULO DOS REIS –
Presidente do CIMEV.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7AE6CFBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 1.038, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos da Lei n. 4.320/1964 e do art. 2º da Lei Municipal n. 1.551/2022 de 27/12/2023 (LOA 2024).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Plenário
**3.1.90.11.00 002 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
5.000,00**
1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
**3.3.90.39.00 010 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
10.000,00**
1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
01.031.0002.2004 Manutenção da Secretaria da Câmara
**3.1.90.11.00 021 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
40.000,00**
1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS 55.000,00

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para fazerem face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Plenário

3.1.90.13.00 003 Obrigações Patronais 35.000,00

1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.000,00

01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

01.031.0002.2002 Recepções, Hospedagem, Homenagens

3.3.90.39.00 014 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

01.031.0002.2004 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.13.00 022 Obrigações Patronais 10.000,00

1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 9 de dezembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:BAF48491

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO NO 1.040, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta durante o período das festividades de fim de ano;

Considerando a redução natural do fluxo de trabalho e da demanda por serviços públicos durante as festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando a necessidade de otimizar recursos e reduzir custos operacionais da administração pública municipal neste período;

Considerando a tradição de conceder recesso aos servidores públicos nos dias que antecedem e sucedem os feriados de Natal e Ano Novo;

Considerando que os dias 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 já são feriados nacionais;

Considerando a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal para o encerramento do exercício de 2024 e início do exercício de 2025;

Considerando a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras para o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante este período festivo;

Considerando a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal em regulamentar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:A5DF0D2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº:002

Contrato Administrativo nº:053/2023

Processo Licitatório nº: 057/2023

Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

Contratado:WALLACI DAMASCENO BARROSO 1507097694.

Objeto do Contrato: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 077/2023, resultante do pregão para registro de preços nº 036/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de bombas de poços artesanias em funcionamento no município de Felício dos Santos

Fundamento:art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de assinatura:18/12/2024

Vigência:31/12/2025

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:31DC1AF7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº:001

Contrato Administrativo nº:036/2024

Processo Licitatório nº: 012/2024

Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

Contratado:PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Fundamento:art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de assinatura:18/12/2024

Vigência:31/12/2025

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:2C8F0A73

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais (CONEP/MG) e da Portaria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG vigentes para o programa do ICMS de Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural).

Data de início do recebimento das propostas: 17/12/2024 a partir das 13:00

Data fim do recebimento das propostas: 20/12/2024 até às 16:00

Data e Horário da de Lances: 23/12/2024 de 08:00hrs às 14:00hrs

O edital encontra-se disponível no site da prefeitura Municipal <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/> e poderá ser solicitado no e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.
Maiores Informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6B7BB73D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 063/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº: 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS E ADULTAS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº: 070/2024.

Detentora: COMERCIAL OTTO EIRELI

CNPJ nº: 31.374.156/0001-66

Valor Global:R\$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Assinatura:18/12/2024

Vigência:19/12/2024 A 19/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº: 071/2024.

Detentora: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS

CNPJ nº: 08.088.996/0001-40

Valor Global:R\$ 19.038,80 (DEZENOVE MIL, TRINTA E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS)

Assinatura:18/12/2024

Vigência:19/12/2024 A 19/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº: 072/2024.

Detentora: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 02.858.842/0001-04

Valor Global:R\$ 2.454,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Assinatura:18/12/2024

Vigência:19/12/2024 A 19/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº: 073/2024.

Detentora:MG2 NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº:39.935.073/0001-00

Valor Global:R\$ 104.052,80 (CENTO E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS)

Assinatura:18/12/2024

Vigência:19/12/2024 A 19/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº: 074/2024.

Detentora: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº: 48.683.237/0001-40

Valor Global:R\$ 39.790,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Assinatura:18/12/2024

Vigência:19/12/2024 A 19/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº: 075/2024.

Detentora:DROGARIA VITA DE UBA LTDA

CNPJ nº:19.571.361/0001-16

Valor Global: 23.780,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Assinatura:18/12/2024

Vigência:19/12/2024 A 19/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:49CDDF44

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO / DECISÃO - PENALIDADE**

HOMOLOGAÇÃO / DECISÃO

HOMOLOGO os termos da Decisão constante do parecer jurídico, ACOLHENDO suas conclusões pelos seus próprios fundamentos, para aplicar sobre Empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME a penalidade de Suspensão temporária de 2 anos do direito de participar em licitações e contratar com a Administração Pública do Município de Couto de Magalhães de Minas**, consoante o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei 14.133/2021. Couto de Magalhães de Minas (MG), 18 de novembro de 2024. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:64D2605E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

CONTRATO:060/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 023/2024

OBJETO:Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de meta da quadra poliesportiva da Escola Emídia de Carvalho, conforme Convênio nº 1261000696/2022

OBJETO TERMO ADITIVO –ALTERAÇÃO DE PROJETO:

O valor total do contrato passará de R\$122.708,25 (cento e vinte e dois mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 112.691,36** (Cento e doze mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:18/12/2024

Couto de Magalhães de Minas, 18 de Dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9B62D7AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024**

Nomeia equipe composta por profissionais referências técnicas para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de designar profissionais capacitados para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme cláusula primeira, item 1.1 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Município de Cristiano Otoni;

Considerando a necessidade de designar profissionais de referência que supervisionará a execução dos fluxogramas de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados como profissionais responsáveis técnicos para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Bianca Camila Pires – Psicóloga

II – Secretaria Municipal de Saúde

Luciana Lúvia Vieira Costa - Psicóloga

III – Secretaria Municipal de Educação

Gabriela Cristina Vieira – Pedagoga

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 51 de 10 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de Dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:0B2427B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 063/24**

Reg. Preços p/ confec. impressos de uso contínuo, p/ atender as unidades administrativas de Curvelo/MG. C/ reserva de Cota e item Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **09/01/25 às 09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 18/12/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:E79A5F1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2024 –**

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de lanches para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$ 157.856,90. Data: 09/12/2024 – **PARTE: EDIMILSON WALTER TRINDADE LTDA - EPP.- CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:B416F05F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENIENTE ao CONVENIADO, o repasse de recursos financeiros para a locação de um Arco Cirúrgico, para atender as exigências técnicas e operacionais da assistência ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$188.160,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782-1.500.000.0000.

– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 09/11/2025 (nove de novembro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 09/12/2025 (nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.

– DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:89C2814B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 074/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Ipiranga.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra especializada, para a realização de adequações de espaços no prédio da sede da Associação, para viabilizar o funcionamento de dois banheiros e ampliação da sala de reuniões, bem como para comprar materiais e instrumentos musicais para o grupo de Capoeira apoiado pela Associação, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$27.028,92 (vinte e sete mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.

– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:97406D03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de postes de eucalipto tratado para a conclusão das reformas na cerca de proteção do terreno, onde funciona a Horta Comunitária do Bairro Santa Rita, conforme Plano de Trabalho

– VALOR: R\$2.073,00 (dois mil e setenta e três reais).
 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 02.13.01.23.122.2704.2248.3.3.50.41.00-1213-1.500.000.0000.
 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
 – DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6EE5A3E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/12/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 1.388.557,89
18/12/24	73080-7 - FEP	R\$ 72.636,44

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:94BC8CA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a Portaria nº 13.111, de 12 de novembro de 2024, que nomeou a candidata Ronnie Mercia Pedras para o Cargo Público Efetivo de Especialista em Educação – Inspetor;

Considerando o Memorando nº 260/2024/ADM/RH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Ronnie Mercia Pedras, com inscrição no CPF sob o nº 728.xxx.xxx-34, classificada em 1º lugar para o Cargo Público Efetivo de Especialista em Educação – Inspetor, nomeada pela Portaria nº 13.111, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B58E5FF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXONERA MARLEIDE PEREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 264/2024/ADM/RH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marleide Pereira da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-00, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:29DBCEFO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXONERA EDIMAR AUGUSTO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 261/2024/ADM/RH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edimar Augusto Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-03, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:83952F02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA RAFAELA EUGENIA LINOS LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE LOGÍSTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 266/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rafaela Eugenia Linos Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 143.xxx.xxx-01, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Logística, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:06AC0F18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXONERA HELENA FAGUNDES DE JESUS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 262/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Helena Fagundes de Jesus, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-22, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:823913EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.215, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOMEIA RAFAELA EUGENIA LINOS LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 267/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafaela Eugenia Linos Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 143.xxx.xxx-01, no Cargo em Comissão de Supervisor das Ações e Serviços de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.22, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5B095A1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOMEIA FLAVIA URSINO DA FONSECA MATOS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE LOGÍSTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 268/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flavia Ursino da Fonseca Matos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-71, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Logística, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024.

Curvelo, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EA047CD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Alteração Decreto Municipal nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, que “Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”.

E considerando a solicitação constante no Memorando Interno nº 747/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

MEMBROS TITULARES		
Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	Zaqueu Robert dos Santos	Gerente de Políticas de Recursos Humanos Matrícula nº 541
2	Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula	Assistente Administrativo – Gerente de Administração de Pessoal Matrícula nº 1559
3	Flávia Karla da Cruz Mota	Enfermeira – Coordenador do Setor de Imunização Matrícula nº 90024
4	Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos	Fiscal de Tributos Matrícula nº 93619
5	Danyelle Crystina Fernandes	Assistente Administrativo / Gerente de Documentos e Registros da Educação Matrícula nº 89418
MEMBROS SUPLENTE		
1	Poliana Cristina Fernandes Cruz	Assistente Administrativo Matrícula nº 92408
2	Leila Graciele de Assis	Assistente Administrativo Matrícula nº 41029
3	Thalita Nascimento Souza	Assistente Administrativo Matrícula nº 2615

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:48958161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal nº 706, de 28 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina-MG**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 706, de 28 de novembro de 2024, que “Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.”

E considerando o Memorando Interno nº 745/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 3º do Decreto nº 706, de 28 de novembro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **CELMA ELISABETE VIEIRA PIRES**, matrícula 1707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 29/2024, de 18 de novembro de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Educação Infantil - Extração, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.”

“**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de novembro de 2024.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 706, de 28 de novembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F8A9D8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 743, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 746/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2024, a servidora **GRACIELA DO ROSÁRIO SILVA MIRANDA** do cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Em face da vacância da função de Conselheiro Tutelar, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar a função ora vaga para ser preenchida na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1DCB8EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 744, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional

da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 98, § 3º da Lei 8.112/1990, prevê a concessão de horário especial a servidor que tenha dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;

Considerando o Parecer Jurídico nº 005/2024/PJ/RLC da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o Recurso Extraordinário nº 1237867 que fixou o Tema 1097 “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §2º e §3º, da Lei 8.112/1990” e a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 741/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora, autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **MARIA DE JESUS CARVALHO**, Assistente Administrativo, com início no dia 16 de dezembro de 2024, sem prejuízo da redução salarial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador: 1E783BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 108/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos para atender as demandas do município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/01/2025, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 18 de dezembro de 2024

. CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador: 7951E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 164/2024, Dispensa de Licitação nº 013/2024. Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa para execução de espetáculo pirotécnico. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/12/2024, no endereço eletrônico www.ammlcita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do

edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador: C2EFAE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 164/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. Objeto: apresentação de artistas musicais nos eventos e festividades do Réveillon 2025, promovido pela Prefeitura Municipal, no dia 31/12/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratados: 44.538.979 Pedro Henrique Mourão Nominato, CNPJ nº 44.538.979/0001-21, para apresentação da banda “Peju Acústico”, valor de R\$ 6.500,00; Baianeiros Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 48.964.942/0001-16, para apresentação da banda “Baianeiros”, valor de R\$ 90.000,00; CN Shows Ltda, CNPJ 18.891.504/0001-04, para apresentação da dupla “Kaio Marques e Nataly”, valor de R\$ 18.000,00. Valor global da contratação: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Diamantina, 18 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador: 49754A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA

Processo Licitatório nº 127/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2024. Na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do jornal O Tempo, páginas 81 e 11, ambas publicadas em 17/12/2024, onde se lê: “do dia 07/01/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/01/2024”, leia-se “do dia 07/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/01/2025”.

Diamantina, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Thamiris de Assis Pereira

Código Identificador: 96794DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 180/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2024. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 2023013206, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental (GO), visando a aquisição de 01 veículo, tipo sedan, para o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 00.369.925/0001-04, com o valor global de R\$ 104.000,00. Diamantina 18 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8CC41C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar pavimentação em piso intertravado sextavado em concreto, com previsão de drenagem superficial, profunda e sinalização a ser executada na Rua Maria Augusta Tibães – Distrito de Mendanha. Recurso: Resolução SEGOV n.º 14, de 03 de abril de 2024 – Indicação: 142965. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: CONSTRUALTOVALE E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 23.236.882/0002-52, no valor global de R\$81.457,31. Diamantina, 18 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4F527F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 174/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2024 - Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - Processo Administrativo Licitatório n.º 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, para aquisição de 01 ambulância tipo B – padrão Ministério da Saúde e 01 caminhão com baú refrigerado, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, com valor global de R\$ R\$599.200,00. Diamantina 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:9BB5A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-41/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 008/2024

– **Termo de Adjudicação e homologação.** O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de contratação direta, resolve adjudicar e homologar o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação n.º 008/2024, na forma do art. 75, IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP, inscrita no CNPJ n.º 20.949.285/0001-19 para serviços de remoção e demolição da edificação existente na Rua São Paulo, 315, Centro, em Divinópolis, Minas Gerais, incluindo a remoção e destinação adequada dos resíduos da demolição, a limpeza final do terreno, e a instalação de tapumes de proteção e placa de obra, pelo valor total de R\$121.000,00 (cento e vinte hum mil reais). Dotação orçamentária: 01.001.001.01.031.0001.1000 – Ficha 34 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D60BE1F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

– **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 007/2024.** Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FLORICULTURA SAITO LTDA, CNPJ 86.393.816/0001-48. Objeto: contratação de serviços de decoração, com fornecimento de materiais, para as solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Divinópolis, na forma e nas condições estipuladas no Termo de Referência - VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.2003; natureza da despesa: Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Divinópolis, 18 de dezembro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B2FD79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMAD/SEMFAZ Nº 01/2024

Dispõe sobre a recondução de membros da Comissão Temática de Gerenciamento Estratégico no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD e da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 4º do Decreto 15.347/22;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam reconduzidos na condição de membros da Comissão Temática de Gerenciamento Estratégico no Âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD e da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de que trata o Decreto n.º 15.347/2022, os respectivos titulares dos cargos descritos no art. 1º do mencionado Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2024.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF9D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2024

– Pregão Eletrônico n.º 210/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e

gerador, para atender a Festa do “Pré-Carnaval do Divino 2025”, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025, no Município de Divinópolis – MG, conforme descritivos e quantidades informados no Anexo I do Edital e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 08/01/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, dezembro de 2024.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35A22B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
366/2024

– **Pregão Eletrônico Nº 90201/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos, conforme descritivos e quantitativos estabelecidos no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência que compõe este Edital, para atendimento aos pacientes acobertados por mandados judiciais do município de Divinópolis. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/01/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7664CB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 315/2024

– Concorrência Eletrônica nº 90060/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Belo Vale, localizada na Rua das Acácias S/N, cep: 35.502-503, no município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa MARTINS & RABELO CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA. Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A36E6959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
375/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90205/2024

Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Contratação de serviços médicos em Clínica geral e especializados em oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia, fonoaudiologia e exame auditivo (BERA), para fins de concessão de passe livre a usuários de transporte coletivo de passageiros por ônibus e de transporte suplementar, no município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 07/01/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br;

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C670DB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 307/2024

– Concorrência Eletrônica nº 90059/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de praça esportiva do Bairro Jardim Betânia, localizado na Rua Pernambuco, S/N, Bairro Jardim Betânia, no município de Divinópolis-MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa MARTINS & RABELO CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA. Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6570BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.381/24

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 390.586,68.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 390.586,68 (trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.51.00 - F. 0034 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....	R\$ 328.986,68
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES	
3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.91.13.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....	R\$ 26.600,00
Total.....	R\$ 390.586,68

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....	R\$ 8.300,00
4.4.90.52.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 252.154,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.	
3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.300,00
 3.3.90.14.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Diárias..... R\$ 2.032,68
 3.3.90.33.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00
 01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 0020 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00
 01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
 3.3.90.30.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 10.500,00
 3.3.90.37.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-obra..... R\$ 26.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 0028 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
 01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
 3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.100,00
 01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
 3.3.90.46.00 - F. 0032 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 3.700,00
Total..... R\$ 390.586,68

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBD9EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.361/24

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 6.390.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 6.390.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2052 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DA VICE-PREFEITA
 3.1.90.11.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
 02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
 3.1.90.13.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00
 3.1.90.16.00 - F. 0051 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
 02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
 3.1.90.13.00 - F. 0063 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
 02.02.01.04.122.0002.2150 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 3.1.91.13.00 - F. 0124 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
 02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.1.90.13.00 - F. 0159 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
 02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
 3.1.90.13.00 - F. 0196 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
 02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 3.1.90.11.00 - F. 0236 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 0239 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
 02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
 3.1.90.13.00 - F. 0459 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00
 02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.36.00 - F. 0550 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
 02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
 3.1.90.11.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.13.00 - F. 0566 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 63.000,00
 02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.46.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 40.000,00
 02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
 3.1.90.11.00 - F. 0593 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.90.16.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 3.3.90.36.00 - F. 0608 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 0611 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 100.000,00
 02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
 3.3.90.49.00 - F. 0631 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte..... R\$ 85.000,00
 02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
 3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00
 02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
 3.1.91.13.00 - F. 0653 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00
 02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
 3.1.90.11.00 - F. 0671 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 650.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 0672 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00
 02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
 3.1.90.11.00 - F. 0806 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
 02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.11.00 - F. 0844 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
 02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
 3.1.91.13.00 - F. 0862 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00
 02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
 3.1.90.16.00 - F. 0909 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00
 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.13.00 - F. 1029 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 87.000,00
 3.3.90.36.00 - F. 1039 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1042 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 60.000,00
 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.1.90.13.00 - F. 1254 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 425.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1257 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.400.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1268 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 230.000,00
 02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 3.1.90.13.00 - F. 1097 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1100 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 570.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1112 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 80.000,00
 02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.91.13.00 - F. 1159 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 170.000,00
 02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS
 3.1.90.11.00 - F. 1173 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
 3.1.90.16.00 - F. 1175 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1176 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1185 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 10.000,00
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
 3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 750.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 1191 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1193 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 320.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1204 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 50.000,00
 3.3.90.49.00 - F. 1205 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 40.000,00
Total..... R\$ 6.390.000,00
 Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
 02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
 3.3.90.40.00 - F. 0154 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 575.000,00
 02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
 3.1.90.11.00 - F. 0250 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
 02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
 3.1.90.11.00 - F. 0324 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0368 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
 02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.1.90.16.00 - F. 0543 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.91.13.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R\$ 701.000,00
 02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.1.90.11.00 - F. 0603 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 0606 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 200.000,00
 02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
 3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 585.000,00
 02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
 3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00 - F. 0731 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.92.00 - F. 0737 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 65.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 600.000,00

4.4.90.61.00 - F. 0739 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 60.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.51.00 - F. 0750 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0752 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 92.000,00

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 0926 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 82.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 917.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00 - F. 1135 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 - F. 1289 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 530.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1292 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.90.11.00 - F. 1383 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Total..... R\$ 6.390.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BA832DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE
FOODTRUCKS EVENTOS SOB DEMANDA**

Iniciada a sessão de abertura de formulários as 10:30 horas do dia 17 de dezembro de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativo, Marcos Vinícius Alves Bento – Coordenador Administrativo, Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa – Gerente de Turismo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.

Houve a manifestação dos interessados, Ana Paula Silveira Amaral e José Eustáquio Costa, através do preenchimento dos formulários online disponibilizados, onde passou-se a abertura e conferência dos documentos, foram apresentados os seguintes documentos:

Pela Ana Paula:

- Cadastro Atividade Comercial – comércio de Hot Dog e bebidas não alcoólicas
- Cópia do documento de identificação (CNH).
- Comprovante de endereço
- CND municipal
- Cópia CPF/CNPJ
- Declaração de Parentesco (Anexo II)
- Proposta de Lance Único no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Fotos do foodtruck

Pelo José Eustáquio:

- Cadastro de Atividade Comercial – comércio churrasquinho, tropeiro, caldos e bebidas não alcoólicas
- Cópia do documento de identificação (CNH)
- Comprovante de endereço
- CND Municipal
- Cópia CPF/CNPJ
- Declaração de Parentesco (Anexo II)
- Proposta de Lance Único no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Fotos do foodtruck

Em análise dos documentos e fotos anexados pelos participantes e tendo como parâmetros o edital e legislação pertinente, deliberou-se pela aprovação e credenciamento de Ana Paula Silveira Amaral. Não foi aprovado o credenciamento de José Eustáquio Costa pelos seguintes motivos:

- O edital no item 2.3 estabelece que será admitido apenas o uso de food truck ou trailer para exercício das atividades comerciais. A Prefeitura em seus editais têm adotado o conceito de food truck e trailer para atividade pretendida como sendo uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, neste quesito o proponente não preencheu os requisitos mínimos tendo apresentado somente uma carretinha aberta.
- O Decreto nº 15.480/23 em seu art. 19, § 1º preconiza que “O comércio de gêneros alimentícios deve ser fiscalizado e aprovado pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, na forma prevista em regulamento próprio”, onde as especificações e boas praticas garantam a segurança e qualidade dos alimentos comercializados devendo ser de fácil higienização, em bom estado de conservação e limpeza, com água potável e esgoto, com equipamentos e utensílios de material impermeável, inoxidável ou plástico, mantido em bom estado de conservação e higiene, proteção dos alimentos contra sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor, armazenados em recipientes fechados prevenindo a contaminação, dentre outras recomendações que não podem ser garantidas pelo equipamento apresentado no preparo e armazenamento dos produtos ofertados, churrasquinho, tropeiro e caldos.
- A atividade proposta, comércio de churrasquinho, se mostra em desacordo com o disposto no edital nos itens 2.1 e 4.6 onde estabelece

que os produtos comercializados não poderão concorrer com os produtos já comercializados nos locais, e ainda, as atividades desenvolvidas não pode prejudicar ou incomodar o sossego e o bem-estar da vizinhança com emissão de gases, fumaça, que serão produzidos pelo equipamento apresentado (churrasqueira de tambor a carvão). Ademais, conforme observado já existe o comércio de churrasquinho estabelecido nas proximidades da Praça da Bíblia por estabelecimentos formais, de modo que não agregaria o credenciamento aos objetivos do edital que é ampliação da diversificação e aumento de leque de produtos alimentícios oferecidos no local.

Sendo estas as considerações, declarou encerrada a sessão. Eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, dezembro de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES

Gerente de Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO

Coordenador Administrativo

MARIANA MACHADO SANTOS

Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA

Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694C7BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA 199/24**

– Concedente: Município de Divinópolis/MG. Conveniente: Município de Formiga/MG, CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25. Objeto: cessão da servidora Joana Santos Costa, pertencente ao quadro de pessoal do cedente, para prestar serviço nos órgãos do cessionário como Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano. Vigência: 48 meses, a partir de 01/01/25. Os encargos patronais e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente. Ass: 17/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF90A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO FOMENTO 209/24**

- Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 20.159.240/0001-40. Objeto: destinação dos atendimentos disponibilizados pela Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes e especificações descritas no Plano de Trabalho que integrará o presente Termo para todos os fins. Execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 050/2023, no valor de R\$ 30.000,00, indicada pelo vereador Jose Wilson da Silva. Valor: R\$ 30.000,00. Dotação Orçamentária: ° 1125 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo: 12 meses. Ass: 12/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0F66940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 087/24 –
POLLYANA ROCHA SANTOS, CPF: 019.XXX.116-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade para custeio de Kit Natalidade, na qual se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 423,60 parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 13/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F71EFEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO À
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS.**

O Município contribuirá para manutenção da Frente Nacional o valor de R\$ 54.307,00, ref pagamento de contribuição FNP 2025, vigente na data da assinatura. Ass: 17/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52689B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 086/24 – ANA
FLÁVIA ROMÃO CARVALHO, CPF: 019.XXX.686-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade para custeio de Kit Natalidade, na qual se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 423,60 parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 13/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CEEC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 088/24 – ANA
LÚCIA GONÇALVES OLIVEIRA, CPF: 077.XXX.816-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, na qual se encontra com sua família em vulnerabilidade temporária. Valor: R\$ 600,00, 6 parcela. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 13/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546EC6CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042304/1, **com efeitos retroativos a 18/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE372D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS –
 EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº
 206/2024**

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.793 de 28 de Novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 1.363,46**
 Divinópolis, 17 de Dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4A1260A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS –
 EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº
 201/2024**

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de Novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 1.363,46**
 Divinópolis, 17 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84B9E1B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA**, contratada

para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043297/2, **com efeitos retroativos a 31/10/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E92A63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PEDRO FAVERO PEREIRA**, contratado para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculado sob o nº 99043484/1, **com efeitos retroativos a 11/11/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC2A48F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **OLÍVIA MEDEIROS TAVARES**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99042162/1, **com efeitos retroativos a 18/11/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62B4B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATALIA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculada sob o nº 99042080/1, **com efeitos retroativos a 04/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B643E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA**, contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 99043462/1, **com efeitos retroativos a 05/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90488E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 3ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 003/2024

Ata da 3ª. Assembleia Geral Ordinária - 003/2024, realizada pelo CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob **00.639.952/001-50, isento de Inscrição Estadual**. No dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 (dez horas) no auditório da sede do CISVI, situado à Rua Jose Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, nesta cidade. A respectiva assembleia tem como objeto a eleição da Diretoria do CISVI que fará a gestão do consórcio no biênio fiscal de 2025-2026. O presidente **Sr. Wirley Rodrigues Reis, Prefeito do Município de Itapecerica**, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos. Em seguida convidou a todos os membros do “Colégio de Prefeitos” para fazerem parte da mesa, sendo eles: **Prefeito do Município de Araújos, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru; Prefeito do Município de Cláudio; Prefeito do Município de Conceição do Pará; Prefeito Atual e reeleito do Município de Divinópolis; Prefeito do Município de Japaraíba; Prefeito do Município de Pedra do Indaiá; Prefeito do Município de Perdigoão; Prefeito do Município de São Gonçalo do Pará, Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, presentes também os órgãos de gestão do CISVI e presentes também Vices Prefeitos e Secretários**. Antes de iniciar a pauta o **Presidente Wirley Rodrigues Reis, Prefeito do Município de Itapecerica**, falou sobre o legado atual do CISVI, a respeito das conquistas com convênios, alcançando valor recorde na história do Consórcio, fato esse que aumentou o patrimônio da instituição, além do dobro, totalizando hoje aproximadamente **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**. Manifestou a respeito da nossa frota de veículos do setor de **transporte que em 2013 eram 07 (sete) veículos e hoje, encerramos o exercício fiscal de 2024 com 22 (vinte e dois) veículos, e já no início de 2025 completaremos 34 (trinta e quatro) veículos na frota do consórcio**. Passou a palavra ao Secretário Executivo do CISVI, Sr. Marco Aurélio de Oliveira, que fez um balanço dos últimos anos, apresentando o crescimento dos serviços prestados, tanto na produção do rateio, no CISVI SERVIÇOS, na frota, bem como o advento dos Convênios importantíssimos pactuados, dentre eles o convênio coma Universidade Federal de São João Del Rei e o advento da Telemedicina. Na oportunidade o Presidente agradeceu a todos os colegas prefeitos da atual gestão e da próxima , representantes dos municípios consorciados bem como agradeceu toda equipe do CISVI pelo trabalho desenvolvido, destacando a dedicação e qualidade na execução dos serviços prestados. Dando continuidade à reunião, o Secretário Executivo Sr. Marco Aurélio de Oliveira, apresentou certidão de débitos dos municípios para atestar o direito ao voto, em seguida, o Presidente Prefeito Wirley Rodrigues Reis, **iniciou o processo eleitoral do CISVI para eleição da Diretoria e Conselho fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde, para o mandato do exercício fiscal do biênio de 2025-2026, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se o biênio no dia 01/01/2025 com término no dia 31/12/2026. Dando início ao processo eleitoral, não ocorrendo o registro de chapas, a eleição da diretoria foi realizada por “Aclamação” para o exercício fiscal do biênio de 2025-2026, que ficou assim constituída:**
PRESIDENTE: o Exmo. Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, brasileiro, casado, Prefeito Municipal inscrito no CPF sob o nº.015.302.286-28, portador da Cédula de Identidade **10842580, SSP/MG**, residente e domiciliado no município de Divinópolis/MG, na Av. Paraná, nº. 2.601, Centro Administrativo do Município de Divinópolis, Bairro Belvedere II, Cep. 35.501-170; **VICE PRESIDENTE: o Exmo. Sr. Prefeito Oswaldo de Souza Maia**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº.609.043.996-72, portador da Cédula de Identidade MG 4687343, SSP/MG, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Pará/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº.100, Centro, Cep. 35.516-000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: o Exmo. Prefeito Sr. Mateus Marciano dos Santos**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. **087.921.536-40**, portador da Cédula de Identidade MG 15714290, SSP/MG, residente e

domiciliado no município de Pedra do Indaiá, MG, na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, centro, Cep. 35.565-000; **CONSELHO FISCAL: Membro 01 - o Exmo. Sr. Prefeito Vinicius Alves Camargos**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, regularmente inscrito no CPF/MG sob nº: 092.812.326-00, portador da Cédula de Identidade MG 13195462, SSP/MG, residente e domiciliado, no município de Carmo do Cajuru, na Alameda Das Palmas nº, 325, Bairro Vitória, Cep. 35.510-000, **Membro 02- Exmo. Sr. Geraldo Alexandre Lopes**, brasileiro, casado, **Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF 064.444.606-46, portador da Cédula de Identidade, 11773529, SSP/MG, residente e domiciliado no município de Japaraíba/MG, na Rua José Evangelista Sobrinho, nº. 286, B. Centro, CEP: 35.580-000, **Membro 03- Exmo. Sr. Prefeito Gleyton Luiz Pereira**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, regularmente inscrito no CPF/MF, sob 107.784.606-14, portador da Cédula de Identidade 17524005, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Itapecerica/MG, na Rua Manoel da vó, 31, Nova Ita II, Cep. 35.550-000; **Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Exmo. Sr. Prefeito José Rodrigues Barroso de Araújo**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 646.274.548-72, portador da Cédula de Identidade 8486454, SSP/SP, residente e domiciliado no município de Cláudio/MG, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº.152, centro, Cep. 35.530-000; **Segundo Suplente do Conselho Fiscal: o Exmo. Prefeito Rômulo Roncalli Beirigo**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF 061.404.416-25, portador da Cédula de Identidade 11255557, SSP/MG, residente e domiciliado no município de São Sebastião do Oeste/MG, na Avenida Brasília, número 50, apt. 202, Centro, Cep. 35.567-000; **Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: o Exmo. Sr. Prefeito Wesley Moreira Lima**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. **012.844.046-20**, portador da Cédula de Identidade MG 12861602, SSP/MG, residente e domiciliado no município de Conceição do Pará/MG, na Rua Monsenhor Fernandes, nº. 474, Comunidade São João de Cima, Cep.35.668-000; Usando a palavra em nome da Diretoria, o **Presidente eleito para o exercício fiscal do biênio de 2025-2026, com mandato iniciando no dia 01/01/2025 e finalizando no dia 31/12/2026, o Exmo. Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.**015.302.286-28**, residente e domiciliado no município de Divinópolis/MG, na Av. Paraná, nº. 2.601, Centro Administrativo do Município de Divinópolis, Bairro Belvedere II; agradeceu pela confiança demonstrada na escolha de seu nome, e colocou a palavra livre para os presentes na assembleia. Em seguida o Presidente eleito para o exercício fiscal do biênio de 2025-2026. Exmo. Sr. Prefeito **Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo**, disse que o objetivo principal é dar continuidade aos trabalhos do CISVI, sempre procurando prestar um maior atendimento aos municípios usuários dos municípios consorciados e com a melhor qualidade possível. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a assembleia convidando a todos para um café e para constar lavrei a presente ata (lavrada por Marco Aurélio de Oliveira/Secretário Executivo) que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

EXMO. SR. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Município de Itapecerica
Presidente Atual

EXMO. SR. GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito do Município de Araújos

EXMO. SR. VINICIUS CAMARGOS
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru
Conselheiro Fiscal Titular

EXMO. SR. JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Cláudio
Conselheiro Fiscal Suplente

EXMO. SR. WESLEY MOREIRA LIMA
Prefeito do Município de Conceição do Pará
Conselheiro Fiscal Suplente

EXMO. SR. GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Divinópolis
Presidente Eleito

EXMO. SR. GLEYTON LUIZ PEREIRA
Prefeito do Município de Itapecerica
Conselheiro Fiscal Titular

EXMO. SR. GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba
Conselheiro Fiscal Titular

EXMO. SR. MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedra do Indaiá
Diretor Administrativo Eleito

EXMO. SR. JULIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigoão

EXMO. SR. OSWALDO DE SOUZA MAIA
Prefeito do Município de São Gonçalo do Pará
Vice Presidente Eleito

EXMO. SR. ROMULO RONCALLI BEIRIGO
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste
Conselheiro Fiscal Suplente

ILMO. SR. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

ILMO. SR. DR. GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Assessor Jurídico

ILMA. SRA. NATHÁLIA RIBEIRO LIMA
Gerente Administrativo

ILMA. SRA. MARCELA VALÉRIO DA SILVA
Gerente Técnica

ILMA. SRA. ARIANA FONSECA GONÇALVES
Controle Interno

ILMO. SR. JOSÉ RAFAEL LOPES
Assessor Contábil

ILMO. SR. WALMIR FERREIRA MEIRELES
Coordenador De Transporte

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:859240C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99043477/1, **com efeitos retroativos a 11/11/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29128F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
 INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DEUSDELIA OLIVEIRA LAURINDO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043481/1, **com efeitos retroativos a 14/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
 Mariana Borges Campos Dos Santos
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7929F8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GLAÚCIA JOSE LARA TEIXEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 98014502/1, **com efeitos retroativos a 07/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:024C8063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
 INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JANICE APARECIDA DOS SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043460/1, **com efeitos retroativos a 23/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
 Mariana Borges Campos Dos Santos
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4DEAF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JESSICA VELOSO MENDES**, contratada para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043480/1, **com efeitos retroativos a 22/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27438AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculado sob o nº 99042532/1, **com efeitos retroativos a 04/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E6A0647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99041074/2, **com efeitos retroativos a 12/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6EB0FE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043483/1, **com efeitos retroativos a 12/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C632E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, matriculado sob o nº 99029948/1, **com efeitos retroativos a 06/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AC40809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS SILVA FERREIRA**, contratado para exercer o cargo de Dentista, matriculado sob o nº 99033981/1, **com efeitos retroativos a 11/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:175C9A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS**, contratado para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculado sob o nº 99042307/1, **com efeitos retroativos a 18/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F7658948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

ao servidor **LEANDRO SANTOS FERREIRA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculado sob o nº 99043479/1, **com efeitos retroativos a 11/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:04F4E2A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr. Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KEILA ELIANA LIMA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043478/1, **com efeitos retroativos a 07/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:02B1FB3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº
010/2024**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 191/2007 – Dispensa de Licitação Nº 022/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 047/2007 - **Contratada:** ADUIL ANTÔNIO COUTINHO representado pela **COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA/SOMAR IMÓVEIS** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A63759A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 208/2024**

- ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO-OESTE DE MINAS, inscrita no CNPJ 00.580.644/0001-04. Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde, referente às Emendas Impositivas CM 083/2023, 085/2023, 059/2023 e 050/2023. Valor: R\$ 409.780,27. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: Ficha Orçamentária nº 1125 - 3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.901.0000. Ass: 18/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD161C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 150**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
223º	ADAM JOSE DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C642DEE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 106**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
179º	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
181º	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.
182º	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
184º	ISABELLE APARECIDA DE SOUSA BERNARDES	Não manifestou interesse na vaga.
185º	SANDRA APARECIDA DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72A26609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 138**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
186º	REGINA LÚCIA ZANIN
187º	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA
188º	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA
189º	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA
190º	KELLY CRISTINA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28FC3306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 140**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
107º	KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F063A75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 14/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
33º	SAMUEL RIBEIRO DE CAMARGOS TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 14/2023.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9547E0B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 35**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
72º	MARTA MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5083B3B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
20º	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
3º PCD	JÚLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA15BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
22º	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES
23º	ELIANE LÚCIA PIRES DE ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2024.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DA4E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
15º	BRUNA CAMPOS SOUZA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE009646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
16º	TIAGO MELLO RIGO
17º	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA
18º	FLAVIA ALVES DOS SANTOS
19º	MAXMILLIAM DE SOUZA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2024.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67B2CAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12/12 em 2024	299.864,50

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D3FF344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
111/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º
024/2024- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 111/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 024/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de tinta acrílica para demarcação viária das vias públicas do

município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do Município de Dores do Indaiá/MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 164/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21. No valor total de: R\$ R\$ 972,10 (novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
 Dores do Indaiá, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:93708337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
111/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º
024/2024- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 111/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 024/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de tinta acrílica para demarcação viária das vias públicas do município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do Município de Dores do Indaiá/MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 165/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 29.420.739/0001-34. No valor total de: R\$ R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
 Dores do Indaiá, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B20F7B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024, DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 024/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 111/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 024/2024. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: Aquisição de tinta acrílica para demarcação viária das vias públicas do município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do Município de Dores do Indaiá/MG. O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue: **item 01:** TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS - EMBALAGEM DE 18 LITROS NA COR: VERMELHA PARA DEMARCAR FAIXAS E SINALIZAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS, COMO ESTRADAS, RUAS E ESTACIONAMENTOS- CONTRATADA: CONTRATAD: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21- Valor Unitário: R\$ 486,05- Valor Total: R\$ 972,10. **Item 02:** TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS - EMBALAGEM DE 18 LITROS NA COR: BRANCA PARA DEMARCAR FAIXAS E SINALIZAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS, COMO ESTRADAS, RUAS E ESTACIONAMENTOS- Contratada: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº 29.420.739/0001-34- Valor Unitário: R\$415,00 – Valor Total: R\$ 4.150,00.
 Dores do Indaiá, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6AE9B2A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 040/2024. EXTRATO DE ATA**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.º 107/2024, Pregão Eletrônico n.º 040/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N.º: 038/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CENTRO AUTOMOTIVO BH SUL LTDA – CNPJ N: 00.058.752/0005-37, no valor de R\$ 3.407.241,00 (três milhões quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta e um reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F71906E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 003/2023**

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n.º 003/2023, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E, ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/99, DECRETO Nº 10.188/2019, PORTARIA Nº 15.829/2020 E PORTARIA Nº 6.657/2021, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, GERIDO PELO 'FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ'-FUNDOPREI.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º003/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BBA007D8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 002/2023**

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n.º 002/2023, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 13.131.713/0001-36. Objeto: **LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE RPPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO,**

MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO 'FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ'-FUNDOPREI. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º002/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1D38D6F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2021**

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n.º 003/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA "FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI", CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º003/2021 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C34FA717

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 009/2024**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 009/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Registro de Preços n.º 001/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata de registro de preços n.º001/2024, com vigência inicial 03/04.2024 até 31/12/2024, por mais 9(nove) meses, passando a finalizar em 30/09/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:876BF354

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 025/2023**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 025/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA:

ABAETE SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.743.685/0001-76. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º024/2023 pelo período de 31/12/2024 a 30/06/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F1324853

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais para o Telamento da Quadra Poliesportiva Sebastião Rocha Primo em São Félix.

Termo de Referência disponível em
<https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>

Prazo: Recebendo propostas adicionais exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 19/12/2024 às 08 horas e findando-se em 23/12/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2B546F75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100/2024**

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CESUMAR -CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias:

- 04.122.0001.2.448;
- 04.122.0001.2.449;
- 04.122.0001.2.568;
- 04.124.0001.2.450;
- 04.122.0001.2.039;
- 04.122.0001.2.451;
- 04.122.0001.2.452;
- 04.122.0001.2.453;
- 04.122.0001.2.454;
- 10.122.0001.2.489;
- 04.122.0001.2.455;
- 12.122.0001.2.457.

Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2030. Data da assinatura: 01/01/2025.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38D50015

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 015/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, no valor de R\$ 168.004,48 (cento e sessenta e oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a Leis Municipais nº. 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.289 de 3 de outubro de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024

A Justificativa foi publicada no dia 11/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação. Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 168.004,48 (cento e sessenta e oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a Leis Municipais nº. 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.289 de 3 de outubro de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), 18 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE1A6AF3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3948 DE 18/12/2024**

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, conforme Decreto nº 8.018 de 26 de Novembro de 2019, compor a **ESTRUTURA ESPECIAL DA COMISSÃO INVENTARIANTE, BALANÇO PATRIMONIAL E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, no período de **18/12/2024 a 17/12/2025**, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Felipe da Silva Carvalho
Naira de Almeida Alvarenga
Claudia de Faria Leal
Wellington Jorge Lasmar
Michely da Costa Silva
José Omero da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4396F8B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024**

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 120/2024, Inexigibilidade nº. 033/2024, referente ao credenciamento 002/2024 do: **BANCO SANTANDER (BARSIL) S.A.**, CNPJ nº90.400.888/0001-42, com sede de suas atividades na Av. Pres. Juscelino Kubistchek 2041– Conj. 281 Bloco A Com. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-011, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas) através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências ou internet banking ou mobile ou terminais de atendimento ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético ou ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, com prestação de contas dos valores dos valores arrecadados por meio de integração via API, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Formiga (MG), 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EB00214

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2024**

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 040/2024, referente ao credenciamento nº 003/2024; em 10º lugar **MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA** – CPF nº. 015.306.536-22, com sede na Rua Pains - nº 420 – bairro Sagrado Coração de Jesus – Formiga - MG - CEP-35574-384 e 11º lugar **LN ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA** – CNPJ 53.824.154/0001-64, com sede na Rua Frederico Ozanan nº 78, Bairro Mundo Novo, Anápolis – MG, CEP 37.940-000, cujo objeto é o Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade de município de Formiga-MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município. Formiga (MG), 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FA2C89C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 55/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 72/2021. Processo Licitatório nº.: 55/2021 – Pregão Eletrônico nº.: 40/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 07/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 07/12/2025, conforme documentos de fls. 1009/1072 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 13/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE85EEF4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2024**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA** vencedora no **lote único**, no valor total estimado de: **R\$2.059,40** (*Dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos*) – Processo Licitatório nº **0068/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2024** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:014AFCB6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 115/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0068/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2024**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **115/2024**. Processo Licitatório nº **0068/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2024** – Registro de preços. Contratada: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA** vencedora no **lote único**, no valor total estimado de: **R\$2.059,40** (*Dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos*). Vigência: **18/12/2024 a 17/12/2025** –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26DA0448

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando realizada pelo Diretor de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de água mineral, cargas de gás GLP e vasilhames de água e gás vazios, para atender às Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Cristiane Imaculada Teixeira Pedrosa;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura da Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Milene Letícia de Sá;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Rodrigo Geraldo de Oliveira;
Gabinete do Prefeito: André Luiz da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Procuradoria Municipal: Jaqueline Cravo;

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.456, de 5 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DOC2D502

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato de Locação nº 1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8540A414

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Patrick Eugênio dos Santos para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato de locação de imóvel, no Município de Formiga, destinado à moradia do Sargento do Tiro de Guerra 04-030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B2FE5A51

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 207/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024**

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** referente ao item 03 perfazendo o valor total **R\$ 1.977,60 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, PRC 207/2024, Pregão Eletrônico 081/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CAD1B77

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4630/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **KENIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, habilitado(a) para o exercício do cargo de **PEDAGOGO**, a partir de 17/12/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E5868FE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4631/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KENIO DE OLIVEIRA MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C35EB305

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4632/2024**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/2020.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ALINE DE PAULA FONSECA LISBOA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para prestar serviços junto a(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/01/2024 a 31/12/2024 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:29DD339B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4633/2024**

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), SOCRATES RESENDE DA SILVA, MOTORISTA VI A, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 12/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:55DB6691

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DA REUNIÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes foi realizada reunião ordinária com os membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para analisar os Demonstrativos da Aplicação dos Recursos FUNDEB referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2024. Estiveram presentes nesta reunião os membros do conselho: Juliana Aparecida da Silva Sousa, Kênio de Oliveira Miranda, Andréia Carla Flávio Sousa, Nádia Rodrigues de Faria, Andréia Braz Pacheco, Dagmar Fátima de Lima Damasceno, Luciano Costa da Silveira, Juliana Maria da Silva Meirelis, Demétrius Medeiros Meneses Dias e Caroline Resende Garcia. Regularmente convocados todos os membros deste Conselho via Whatsapp, destacando que em caso de impossibilidade de comparecimento o suplente deveria ser comunicado pelo membro titular. Na presente data foi reforçada novamente necessidade de se admitir no conselho um novo representante da categoria pais de alunos da educação básica pública e outro para suplente do representante do Conselho Municipal de Educação.

Solicitamos a lista dos colaboradores que recebem pelo FUNDEB com cargos e vencimentos descritos. A fim de esclarecer algumas dúvidas que surgiram quanto aos valores apresentados no demonstrativo a servidora Beatriz Rodrigues Viera Nascimento, da Secretaria de Fazenda compareceu à reunião e sanou as dúvidas que foram apresentadas pelos membros do conselho. Na ocasião foi solicitado que as guias de recolhimento fossem apresentadas somente com os relatórios dos servidores que recebem pelos recursos do FUNDEB, visto que atualmente, nos relatórios que acompanham a guia consta servidores de outras secretarias.

Após a análise do demonstrativo dos gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, constatou-se: que os valores despendidos foram de R\$ 25.288.687,35 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) acumulado até o mês de outubro, atingindo um percentual de 74,98%.

Analisando também os gastos despendidos dentro do limite dos 30% cujo os valores somaram um montante de R\$ 6.603.752,42 (seis milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) atingindo um percentual de 19,58%. Constatou-se também que houve sobre os valores dos repasses um rendimento financeiro de R\$ 118.556,14 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Eu, Juliana Aparecida da Silva Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho FUNDEB, lavrei presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes sem ressalvas.

JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA

KÊNIO DE OLIVEIRA MIRANDA

NÁDIA RODRIGUES DE FARIA

LUCIANO COSTA DA SILVEIRA

DAGMAR FÁTIMA DE LIMA DAMASCENO

CAROLINE RESENDE GARCIA

JULIANA MARIA DA SILVA MEIRELIS

ANDRÉIA CARLA FLÁVIA SOUSA

ANDRÉIA BRAZ PACHECO

DEMÉTRIO MEDEIROS MENEZES DIAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F2D63C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3949 DE 18/12/2024**

Demite servidor(a) de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2011 e suas alterações posteriores,

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024 e Despacho de 12/12/2024, Resolve:

Art. 1º - DEDITIR o(a) servidor(a) ELVES JORGE ALVES PEREIRA, matrícula 1311, do cargo de FISCAL, Nível V – Padrão C, a partir do dia 16 de Dezembro de 2024, previsto no art. 183, inciso III da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração prevista no art. 172, inciso XI; art. 173, inciso V; art. 188, inciso V da mencionada Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C989F2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 249/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 49/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de imóvel para abrigar a sede do Cartório Eleitoral na cidade de Buritis (MG) em cumprimento a termo de cooperação celebrado entre os Municípios de Buritis e Formoso e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Mário José da Rocha – CPF: 149.736.426-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, que vigorará por mais 12 (doze) meses, sendo a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:C8A3CB85

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcos Pessoa – CNPJ: 21.157.196/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em razão da alteração de quantidade de itens, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Formoso (MG). VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:632D7A92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

PROCESSO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44. Objeto: prorrogação do contrato referente à locação de ambulância tipo A simples remoção furgoneta para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde Guaraciaba/MG, nas remoções dos usuários do SUS. Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/12/2024. Vigência: **31/12/2024 a 14/08/2025.**

Guaraciaba/MG, 18/12/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:57038A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

PROCESSO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44. Objeto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro** ao Contrato Administrativo nº 030/2024, em razão do aumento significativo dos custos de insumos, serviços e manutenção das ambulâncias. Com o realinhamento, o valor unitário da locação da ambulância passa de R\$ 5.021,00 para **R\$ 6.232,42**. Nos termos do artigo art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/12/2024.

Guaraciaba/MG, 18/12/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B6652639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA.
CNPJ: 09.606.764/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2024.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 108/2024 possui vigência até 31 de dezembro de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 003/2024 encaminhado pela Diretoria de Transportes, desta forma, pelos presentes requisitos legais, fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de **02 (dois) meses**.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais)**. O valor em questão refere-se ao que existe ainda na presente data para que a administração possa utilizar para realização da prestação de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 046/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F2EC667D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: H.S. MOREIRA - CPF: 994.802.986-00.
CNPJ: 05.972.878/0003-74.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2024.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 109/2024 possui vigência até 31 de dezembro de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 003/2024 encaminhado pela Diretoria de Transportes, desta forma, pelos presentes requisitos legais, fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de **02 (dois) meses**.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)**. O valor em questão refere-se ao que existe ainda na presente data para que a administração possa utilizar para realização da prestação de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 046/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E HILDA DA SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D0087088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023, originado da Concorrência nº 001/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO,
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:7406CC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024, originado da Concorrência nº 016/2024, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do recapeamento de anel viário no Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO,
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:FFE136EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 552, de 16 de dezembro de 2024

Nomeia MARIA CAROLINA DE LOURDES NOVAIS Servidora Concursada PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
MARIA CAROLINA DE LOURDES NOVAIS	FISCAL SANITÁRIO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:24DC4EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 554, de 17 de dezembro de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais Nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7C30976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 555, de 17 de dezembro de 2024

Exonera MAURO DONIZETE COIMBRA Do cargo VIGILANTE PATRIMONIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2024, **MAURO DONIZETE COIMBRA** do cargo de **VIGILANTE PATRIMONIAL I**, matriculado sob o nº 16486 e subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de dezembro de 2024

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B9CB5B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 556, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 556, de 17 de dezembro de 2024

Nomeia REGINALDO REIS DE MELO Servidor Concursado PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Nome	Cargo
REGINALDO REIS DE MELO	PEDREIRO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:95408AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 557, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 557, de 17 de dezembro de 2024

Nomeia PAULA CRISTINA DA FONSECA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
PAULA CRISTINA DA FONSECA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2024

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1323CF71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 558, de 17 de dezembro de 2024

Nomeia ROSELI MOREIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
ROSELI MOREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2024

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9C2D623F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 093/2024, firmado com as empresas **CM HOSPITALAR S.A.; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA; PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, frustrados e/ou desertos no último Pregão Eletrônico nº 051/2024. Tais itens são classificados nos respectivos registros de produtos na Tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamentos genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 273.128,47. Guaxupé, MG, 19/12/2024

ADILSON DE IÓRIO FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:D2EC1896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 562, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 562, de 18 de dezembro de 2024

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 028/2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidas pela lei Orgânica do Município;

Considerando

O Termo de Encaminhamento referente à Concorrência Eletrônica nº 028/2024, Processo Licitatório nº 358/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da atual sede da Câmara Municipal de Guaxupé/MG, e em conformidade com os questionamentos apresentados durante o processo licitatório sobre a documentação técnica apresentada pela empresa BETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica para atuação na Concorrência Eletrônica 028/2024, que será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Eliton Israel Pereira	Diretor de Planejamento Governamental	35.505
Elvis Heliton de Melo Lima	Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras	35.532
Denner Morais Rocha Fernandes	Coordenador de Acompanhamento da Ação Governamental	35.863

Art. 2º Os membros da equipe Técnica exercerão suas atribuições independentemente de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:63260EA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 –
CHAMAMENTO PÚBLICO**

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024

**ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIARENSE DE
VOLEIBOL - ADIV**

A Associação tem dentre seus objetivos sociais promover atividades esportivas, educacionais, culturais, ambientais, cívicas e sociais, de modo a contribuir para o bem estar e a saúde de seus membros e não membros, com integração de instituições públicas e privadas, participação da comunidade, visando estimular a prática de esportes e desenvolvimento sócio educativo de crianças e jovens.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também propiciar o treinamento aplicado para a prática de esporte amador em quaisquer modalidades esportivas e a formação de atletas em esporte não olímpicos, adaptados para portadores de necessidades especiais, olímpicos e paraolímpicos de alto rendimento, estimular o desenvolvimento de crianças e jovens carentes, por meio da prática e do aprendizado esportivo especializado, organizar e promover eventos esportivos, dentre outros.

A Associação vem buscando ampliar e melhorar sua estrutura, com vistas a melhorar as condições de atendimento aos seus associados e à população em geral. Ocorre, porém, que suas atividades não dão suporte suficiente a arrebatar recursos para todos os investimentos e custeio.

A OSC oficiou à municipalidade solicitando repasses de recursos para contribuição financeira na aquisição de material esportivo (bolas e Uniformes), de forma a melhorar o atendimento dos usuários e associados que a frequentam.

Nesse sentido, foi proposta e aprovada Lei específica para a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a abertura de crédito para tal finalidade, conforme Lei Municipal nº 2.659, de 09 de dezembro de 2024, cuja abertura de crédito vem com o descritivo do objetivo do repasse da contribuição, com identificação expressa da entidade beneficiária.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação e objeto, com identificação expressa da entidade beneficiária, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a prática de esportes desta natureza.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio e investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 02/06/92 e 9.790, de 23/03/99”.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIARENSE DE VOLEIBOL - ADIV, com prazo de vigência iniciado em **20 de dezembro de 2024 e termo final em 31 de julho de 2025**, com inexigibilidade do Chamamento Público.

A Constituição brasileira tem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos, com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais nas atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, “a”. Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece o desenvolvimento e evolução do esporte, lazer, aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32 do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora

adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 18 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C84B988F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 156/2023.
CONTRATO 216/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 156/2023. Contrato 216/2023. Pregão Presencial Nº 021/2023. Objeto: locação de imóvel situado na rua oitenta e cinco, n 577, bairro alto são Francisco para extensão da unidade básica de saúde do alto são Francisco para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LUCIANO GERALDO SILVA. CPF:044.610.656-93. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 18 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D0827536

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 148/2022.
CONTRATO 242/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 148/2022. Contrato 242/2022. Pregão Presencial Nº 021/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da Prefeitura Municipal de Iguatama/Câmara Municipal de Iguatama/FAPEM - Fundo de Aposentadoria de Pensão do Servidor Público Munic. CNPJ 18.306.688/0001-06 X PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO LOCAÇÃO LTDA . CNPJ:04.235.413/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Iguatama, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CB401775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação por inexigibilidade de licitação de Show da Banda Legião Rural, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 02 horas e 30 minutos e previsão de início às 23:30 horas, nos termos da Inexigibilidade nº 011/2024, tendo como contratado

JOÃO ALVES DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 18.334.555/0001-35, pelo valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, sendo prorrogado até dia 01 de janeiro de 2025 para sua execução. Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BA86271B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.514, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que os feriados de Natal e Ação de Graças este ano acontecerão em uma quarta-feira;

Considerando a importância desses feriados;

Considerando que nesse período as famílias reúnem-se para confraternizarem;

Considerando a redução de gastos com a paralisação dos serviços públicos, gerando desta forma uma economicidade considerável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do serviço público municipal os dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0F2572FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA Nº. 3/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 4/2024 -
IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS,
CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 4/2024 — IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. A Secretaria Municipal de Cultura torna público a ERRATA Nº 1/2024 — IPANEMA/MGao EDITAL Nº. 4/2024, referente ao CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA, elaborado com base no Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na

Instrução Normativa Minc nº 10/2023, para a seleção de agentes culturais que representam Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Urbanas e de Pontos de Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Ipanema/MG. Item nº: 2 do edital nº. 4/2024. ONDE SE LÊ:2. VALORES E CATEGORIAS. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido entre as categorias e subcategorias descritas no quadro abaixo: CATEGORIA-1. PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA POPULAR SUB-CATEGORIA VALOR POR PROJETOS APROVADOS, CATEGORIA 1.1-MÚSICA, R\$ 3.000,00, 3, R\$ 9.000,00, 1.2-ARTESANATO, R\$ 3.000,00, 10, R\$ 30.000,00, 1.3-LITERATURA, R\$ 3.000,00, 3, R\$ 9.000,00, LEIA-SE! massacres. 2. VALORES E CATEGORIAS. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido entre as categorias e subcategorias descritas no quadro abaixo: CATEGORIA-1. PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA POPULAR. SUB-CATEGORIA, VALOR POR PROJETO, APROVADOS DA CATEGORIA, 1.1- MÚSICA, R\$ 3.000,00, 3, R\$ 9.000,00, 1.2-ARTESANATO, R\$ 3.000,00, 9, R\$ 27.000,00, 1.3-LITERATURA, R\$ 3.000,00, 3, R\$ 9.000,00, 1.4-TEATRO, R\$ 3.000,00, 1, R\$ 3.000,00, Ipanema, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:E4D49BB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – Extrato de Adjucação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 047/2024, Processo Administrativo nº 0231/2024, objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade para o município de Ipuíuna/MG, em atendimento a Resolução SES nº 9.561, 05 de junho de 2024, ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: Societe Comercio De Veiculos Ltda(29987662000189) com o lote 1 no valor de R\$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:23BA3637

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 249/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
124/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 249/2024 Pregão Eletrônico SRP 124/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90124/2024 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura**. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 18/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:69C23AED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 250/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
125/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 250/2024 Pregão Eletrônico SRP 125/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90125/2024 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição eventual e parcelada de materiais pré-moldados/artefatos de cimento**. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 18/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EF8D0077

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2024**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 026/2024– PRC Nº 107/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 107/2024 – Pregão nº 026/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **GENILSON ALBINO DE MENEZES 94684600610 - CNPJ: 39.773.571/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 026/2024– PRC Nº 107/2024

OBJETO: Prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados, para as escolas da rede municipal de ensino de Itamarati de Minas visando atender às necessidades específicas dos ambientes designados, com foco em funcionalidade, estética e durabilidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Empresa Vencedora:

GENILSON ALBINO DE MENEZES 94684600610
CNPJ: 39.773.571/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 18/12/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1E499693

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº
042/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024 – PRC Nº 116/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de Letreiros em chapa galvanizada, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação deste Município, em favor da empresa: **J F IGLESIAS GOMES - CNPJ: 11.437.774/0001-09**, com sede à Av. Meia Pataca, nº 170 – Centro, na cidade de Cataguases/MG, CEP: 36.770-056, cujo valor total da prestação de serviços será de **R\$ 10.503,00 (Dez mil, quinhentos e três reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 18 de dezembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8276FBEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 – PROCESSO Nº 119/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 119/2024 – Pregão Presencial nº 028/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.872.315/0001-45, VALOR TOTAL: R\$ 1.840.300,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil e trezentos reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 – PROCESSO Nº 119/2024

OBJETO: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 062/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 046/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Piau/MG**, para contratação de empresa especializada em serviço de promoção de eventos, locação de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e outras estruturas, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 1.840.300,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil e trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 18/12/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3F24EF95

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 162/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.872.315/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 1.840.300,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil e trezentos reais)

Objeto: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 062/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 046/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Piau/MG**, para contratação de empresa especializada em serviço de promoção de eventos, locação de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e outras estruturas, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Vigência O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, Hélio Correia de Oliveira Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A2241D6C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0015/24

PROCESSO: 000014/24

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIAO DA MATA 00.877.406/0001-57

VALOR DO ADITIVO: 80.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

VIGÊNCIA: 18/12/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O valor do contrato não foi suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento da necessidade do serviço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:84F7ABDF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

Aviso de Licitação (carona)
Processo Licitatório nº 119/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 11.872.315/0001-45**, R Waldirene Aparecida Pinto Nº 07 bairro: nossa senhora Aparecida Chácara MG, através Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 062/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 046/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Piau/MG**. A referida adesão visa à para contratação de empresa especializada em serviço de promoção de eventos, locação de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e outras estruturas, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos festivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 062/2023** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023**, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Itamarati de Minas.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DFB85C22

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 118/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa **FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA CNPJ: 39.957.373/0001-90**, AV JUIZ DE FORA, nº 208, através Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 006/2024**, referente ao **Pregão Presencial nº 072/2023**, realizado pelo **Município de Paiva/MG**, para execução de shows pirotécnicos (fogos de artifício) para serem executados em eventos festivos no Município, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e completa prestação de serviços. de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 006/2024**, referente ao **Pregão Presencial nº 072/2023**, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Itamarati de Minas.

Itamarati de Minas, 16 de dezembro de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C5B8D1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.011, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.011, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.*

Artigo 2º - *São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:*

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;*
- b) o pescado e seus derivados;*
- c) o leite e seus derivados;*
- d) o ovo e seus derivados;*
- e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.*

Artigo 3º - *A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:*

I - *Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;*

II - *Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;*

III - *Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;*

IV - *Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;*

V - *Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;*

VI - *Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;*

VII - *Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.*

Artigo 4º - *A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta lei.*

Artigo 5º - *Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.*

Artigo 6º - *A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.*

§ 1º - *O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.*

§ 2º - *O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem.*

Artigo 7º - *É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1.283/1950.*

Artigo 8º - *Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que*

esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 1.283/1950.

Artigo 9º - Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 3º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei Nº 8.171/1991 e pela Lei 9.712/1998 e suas alterações, e ou demais legislações e portarias vigentes, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.

Artigo 10 - As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, conforme decreto de regulamentação.

Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – Multa, de 500 (quinhentos) até 10.000 (dez mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI – Cassação do registro do estabelecimento.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 4º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Artigo 11 - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Artigo 12 - O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeção e post mortem dos animais destinados à matança, a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte, a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises de laboratórios, o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal, quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Artigo 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº. 1.034 de 28 de julho de 2017.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:785033C8

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação a ser verificado na FR 1.706 e cria a ação tipo projeto 1941, no valor de R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por provável excesso financeiro, a ser apurado na FR 1.706, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por provável excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) a ser verificado na FR 1.706 – Transferência Especial da União, na receita 2.4.1.9.51.0.1 – Transferência Especial da União - Principal, criando a ação tipo projeto **1941 – Ampliação do Salão Nobre da Fundação Itanhanduense Dilza Pinho Nilo**, com meta física administrativa e a dotação:

02.11.01.13.392.0010.1941 - Ampliação do Salão Nobre da Fundação Itanhanduense Dilza Pinho Nilo

02.11.01.13.392.0010.1941.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
.....R\$ 700.000,00

Art. 3º. Autorizamos a autorização de crédito adicional na dotação supracitada até o limite de 30% (R\$ 210.000,00) do valor total da presente suplementação.

Art.4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.998 de 24 de outubro de 2024.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:6C052A20

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R\$ 1.500,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2509 – Bloco da Proteção Social Básica
 02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
 Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2509 – Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
 02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Guilherme Ordine
Código Identificador:B51502F8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais (FMAS)
 02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte de Recurso: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência SocialR\$ 2.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2509 – Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
 02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
 Fonte de Recurso: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência SocialR\$ 2.000,00

Art. 4º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Guilherme Ordine
Código Identificador:81C342F0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação a ser verificado na FR 1.661, no valor de R\$ 123.000,00, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso financeiro, a ser apurado na FR 1.660, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 11.104,03** (onze mil, cento e quatro reais e três centavos), FR 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e a dotação:

02.04.03.08.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais (FMAS)
 02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte de Recurso: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência SocialR\$ 123.000,00

Art.3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional suplementar criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Guilherme Ordine
Código Identificador:771D09FA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R\$ 96.790,87 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R\$ 90.790,87** (noventa mil, setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.302.0024.2508. Contratualização do CIS Circuito das Águas – Média e Alta Complexidade

02.07.01.10.302.0024.2508.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 39.581,95

- 02.07.01.10.302.0024.2508. Contratualização do CIS Circuito das Águas – Média e Alta Complexidade

02.07.01.10.302.0024.2508.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados.....R\$ 50.000,00

- 02.07.01.10.302.0024.2508. Contratualização do CIS Circuito das Águas – Média e Alta Complexidade

02.07.01.10.302.0024.2508.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)...R\$ 7.208,92

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.03.00.04.122.0008.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.00.04.122.0008.1003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)...R\$ 7.208,92

- 02.03.00.04.122.0008.1131 Ampliação e Melhorias no Paço Municipal

02.03.00.04.122.0008.1131.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte de Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados.....R\$ 50.000,00

- 02.07.01.10.301.0025.2066. Manutenção da Atividade Agente Comunitário de Saúde

02.07.01.10.301.0025.2066.3.3.90.13.00 Obrigações Patronais
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 39.581,95

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Guilherme Ordine
Código Identificador:73414ECC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 422.746,29 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R\$ 422.746,29** (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.09.03.12.361.0028.2085 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.09.03.12.361.0028.2085.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados Impostos.....R\$ 200.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré Escola)

02.09.03.12.365.0029.2088.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados Impostos.....R\$ 222.746,29

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.940,00

- 01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.551,20

- 01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.883,58

- 01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

- 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14 – Diárias – PESSOAL CIVIL.....R\$ 53.519,96

- 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.234,86

- 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 38.540,80

- 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.892,40

- 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 81.732,92

- 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 8.706,19

- 01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 16.659,20

- 01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 37.498,42

- 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.14 – Diárias – PESSOAL CIVILR\$ 53.757,00

- 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 8.395,14

- 01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.828,94

- 01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 978,73

- 01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.14 – Diárias – PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.606,01

- 01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.498,88

- 01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.....R\$ 2.077,60

- 01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.394,62

- 01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 160,60

- 01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica ...R\$ 1.889,24

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 126.823,89) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:328841C0

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2.018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº. 2.018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o orçamento do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica aprovado o orçamento geral do Município de Itanhandu, para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em R\$ 109.069.225,57(Cento e Nove Milhões e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	110.922.846,68
Receita Tributária	11.407.608,37
Receita de Contribuições	1.091.225,45
Receita Patrimonial	1.010.366,48
Receita de Serviços	3.133.214,00
Transferências Correntes	94.270.653,22
Outras Receitas Correntes	9.779,16
RECEITAS DE CAPITAL	7.624.534,24
Operações de Crédito	1.352.000,00
Transferências de Capital	6.272.534,24
DEDUÇÃO 20% - FUNDEB	-9.478.155,35
TOTAL DA RECEITA	109.069.225,57

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, com o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.077.176,22
03 – Essencial a Justiça	272.880,00
04 – Administração	8.642.289,86
06 – Segurança Pública	2.293.395,00
08 – Assistência Social	2.243.090,01
10 – Saúde	52.514.489,60
12 – Educação	17.401.931,48
13 – Cultura	1.164.278,95
14 – Direitos da Cidadania	316.890,00
15 – Urbanismo	7.703.500,12
16 – Habitação	122.000,00
17 – Saneamento	2.442.149,35

18 – Gestão Ambiental	1.347.169,45
20 – Agricultura	358.589,07
22 – Indústria	133.286,00
23 – Comércio e Serviços	749.796,09
25 – Energia	1.239.985,51
26 – Transporte	3.053.353,67
27 – Desporto e Lazer	1.571.361,11
28 – Encargos Especiais	2.847.144,72
99 – Reserva de Contingência	574.469,36
TOTAL GERAL	109.069.225,57

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	99.508.803,40
Despesas de Capital	8.985.952,81
Reserva de Contingência	574.469,36
TOTAL DA DESPESA	109.069.225,57

03 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo	2.077.176,22
01.1.- Câmara Municipal	2.077.176,22
02 – Poder Executivo	106.992.049,35
02.1.- Gabinete do Prefeito	1.151.444,27
02.2.- Controle Interno	110.360,00
02.3.- Administração e Finanças	9.741.729,08
02.4.- Desenvolvimento Social	2.943.530,01
02.5.- Meio Ambiente	3.197.140,23
02.6.- Esporte e Lazer	1.804.456,66
02.7.- Saúde	52.514.489,60
02.8.- Desenvolvimento Econômico	1.247.363,81
02.9.- Educação	18.224.111,18
02.10.- Serviços Gerais e Transportes	7.731.752,94
02.11.- Turismo e Cultura	2.069.801,07
02.12.- Obras Públicas	5.664.990,50
02.13.- Procuradoria Geral do Município	590.880,00
TOTAL DA DESPESA	109.069.225,57

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I** – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;
- II** - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
- III** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV** - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V** - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 18 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:669F0C52

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2024 CMDCA**

Resolução nº 010/2024 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à aprovação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 do CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.504 de 02 de maio de 2022, **Considerando** a deliberação da plenária extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024;

Considerando se tratar de um documento necessário à execução da Política de Atendimento à criança e adolescente, sendo legalmente amparado pela Lei Municipal nº 1.504/2022, Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 CMDCA / FIA para a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Itanhandu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Itanhandu.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:4148E058

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 029/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal, localizada na sede do Município. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66), pelo valor global de R\$ 79.877,33. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CED68BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 029/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal, localizada na sede do Município. Adjudicatária: JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66). Valor: R\$ 79.877,33. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5BFC97CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 – Processo Licitatório nº 029/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R\$ 79.877,33. Dotações orçamentárias: 02.14.02.13.392.0013.2079.339036-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.719.000.0000), 02.14.02.13.392.0013.2079.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.719.000.0000), 02.14.01.13.392.0013.1043.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.719.000.0000). Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025. Itanhomi, 16 de dezembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:52492E4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESAO À ATA DE RP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo nº 030/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, procedente do Processo Licitatório nº 026/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024 (realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia-MG). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de ornamentação e iluminação decorativa natalina. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG. **Detentora do Registro de Preços:** ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 27.216.739/0001-91). Itanhomi, 26 de novembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C15C867

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 030/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, procedente do Processo Licitatório nº 026/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024 (realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia-MG). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de ornamentação e iluminação decorativa natalina. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 27.216.739/0001-91), pelo valor global de R\$ 149.832,32. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/11/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A06DB84B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 030/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, procedente do Processo Licitatório nº 026/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024 (realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia-MG). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de ornamentação e iluminação decorativa natalina. Adjudicatária: ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 27.216.739/0001-91). Valor: R\$ 149.832,32. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 28/11/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C52BA736

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 – Processo Licitatório nº 030/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Processo Licitatório nº 026/2024 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, gerenciada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de ornamentação e iluminação decorativa natalina. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Encanto Luz & Iluminação Ltda. Valor: R\$ 149.832,32. Dotações orçamentárias: 02.14.02.13.392.0013.2033.339030-00 (Fonte: 1.500.000.0000), 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025. Itanhomi, 28 de novembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E4E989C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 – Processo Administrativo nº 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, incluindo sistema de sonorização completa, equipamentos, mão-de-obra qualificada, motorista e equipe de apoio, para o Réveillon e as comemorações do 76º aniversário do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Tropicaliente Produções e Eventos Ltda. Valor: R\$ 40.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 18/12/2024 a 30/06/2025. Itanhomi, 18 de dezembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:57D38454

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Objeto:Contratação de show artístico do cantor “HERMÍNIO NOVAIS”, com apresentação prevista para o dia 31 de dezembro de 2024, por ocasião do evento de Réveillon e 76º aniversário da cidade de Itanhomi-MG. Contratada: HERMÍNIO DE SOUZA NOVAIS ME (CNPJ: 50.060.054/0001-10). Valor: R\$ 11.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 11 de dezembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:66744785

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Objeto:Contratação de show artístico do artista “HERMÍNIO NOVAIS”, com apresentação prevista para o dia 31 de dezembro de 2024, por ocasião do evento de Réveillon e 76º aniversário da cidade de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa HERMÍNIO DE SOUZA NOVAIS ME (CNPJ: 50.060.054/0001-10), pelo valor global de R\$ 11.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:561E8C97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Objeto:Contratação de show artístico do artista “HERMÍNIO NOVAIS”, com apresentação prevista para o dia 31 de dezembro de 2024, por ocasião do evento de Réveillon e 76º aniversário da cidade de Itanhomi-MG. Adjudicatária: HERMÍNIO DE SOUZA NOVAIS ME (CNPJ: 50.060.054/0001-10). Valor: R\$ 11.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/12/2024

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C93E1D29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 – Processo Administrativo nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Objeto:Contratação de show artístico do artista “HERMÍNIO NOVAIS”, com apresentação prevista para o dia 31 de dezembro de 2024, por ocasião do evento de Réveillon e 76º aniversário da cidade de Itanhomi-MG, com duração mínima de 2:00 h (duas horas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: HERMÍNIO DE SOUZA NOVAIS ME (CNPJ: 50.060.054/0001-10). Valor: R\$

11.000,00. Dotação orçamentária:
02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000).
Vigência: 13/12/2024 a 30/06/2025. Itanhomi, 13 de dezembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6669F7D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG - EDITAL Nº 01/2023

O Exmo. Sr. Raimundo Francisco Penaforte, DD. Prefeito do Município, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG - Edital Nº 01/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.itanhomi.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Itanhomi, 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal de Itanhomi/MG

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:2AC694BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 40/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis e dietas enterais para atendimento a mandados judiciais e outras demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 06/01/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:998E7556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 840/2023. Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 -

modalidade pregão eletrônico nº 202/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Coopertar – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.147/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 13/11/2025.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92808E89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.250/2024, para registro de preços. **Torna público que no dia 08/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.250/2024, para registro de preços, cujo objeto é o “Registro de preços para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/01/2025, às 08h:30min, no sítio www.comprasnet.gov.br.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:06C702F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2024.

Processo administrativo nº 393/2024 - processo licitatório nº 393/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 314/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 812/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Soluções Farma Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.640/0001-58. Objeto: “**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para **confecção e instalação de móveis planejados com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento as demandas da Farmácia Municipal de Itatiaiuçu/MG, para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$405.560,77 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).** Vigência: 21/11/2024 à 20/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94DEE451

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
451/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.**

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 451/2022. Processo administrativo nº 232/2022 - processo licitatório nº 232/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 29/08/2025.**

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:899C9D59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) (Lei Aldir Blanc II)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	CATEGORIA
Andressa Aparecida da Silva	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ
Ronaldo Júnior Alves Ferreira	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ
Messias Antônio Estevam	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ
Aparecido Donizete Neto	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ
Carlos Aparecido de Oliveira	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ
Márcio Antônio Germano	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ
Nelson Aparecido da Silveira	Ampla Concorrência	Habilitado (a)	PF - Coletivo sem CNPJ

Jacuí (MG), 18 de dezembro de 2024

WAGNER ADRIANO FERNANDES -
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:33AB8E6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
433/2022 INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

OBJETO: O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, em razão do acréscimo do seguinte item: Realização de exames laboratoriais com base na Tabela SUS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: LABORATORIO REFERÊNCIA EM
ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 38.484.123/0001-18
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2387B255

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2024 INEXIGIBILIDADE
42/2024 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 146/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 42/2024 objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM CARINE E JULIANO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS**, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa **JULIANO ALVES DE OLIVEIRA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:524F0ACB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2024 INEXIGIBILIDADE
42/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 93/2024 do processo licitatório nº 146/2024 – Inexigibilidade nº 42/2024, **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM CARINE E JULIANO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 –ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS**, Contratada:JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, Valor

Contratado: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Assinatura: 12/12/2024 - Prazo de Vigência: 30(trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:6E42F284

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2024 INEXIGIBILIDADE
43/2024 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 147/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 43/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM VITOR FONSECA A SER REALIZADO AS 21HS NO DIA 31/12/2024 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa VICTOR TEIXEIRA FONSECA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:CD1FCBBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2024 INEXIGIBILIDADE
43/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 94/2024 do processo licitatório nº 147/2024 – Inexigibilidade nº 43/2024, “CONTRATAÇÃO DE SHOW COM VITOR FONSECA A SER REALIZADO AS 21HS NO DIA 31/12/2024 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORA”.Contratada:VICTOR TEIXEIRA FONSECA, Valor Contratado R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Assinatura: 13/12/2024- Prazo de Vigência: 30(trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:42EA385B

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESPACHO CLASSIFICATÓRIO DA MODALIDADE DE
REURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024**

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA do município de Jequitibá MG, instituída pelo Decreto Municipal nº 034, de 22 de março de 2022, no exercício de suas atribuições legais, CLASSIFICA a Regularização Fundiária deste feito na modalidade de INTERESSE SOCIAL- REURB S, com base no comprovante de rendimentos de aposentadoria, ficha cadastral e declaração de ocupante apresentado pela Requerente. Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária disposto na Lei Federal nº 13.365/2017. Publique-se. Jequitibá – MG, 18 de Dezembro de 2024.

HAROLDO OLIVEIRA DO ALTÍSSIMO -
Coordenador,

MARLÚCIA ALVES TEIXEIRA MOREIRA -
Membro,

GERALDO EVANGELISTA LOPES -
Membro,

CARLOS JOSÉ REIS -
Membro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C02F0B3B

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESPACHO CLASSIFICATÓRIO DA MODALIDADE DE
REURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024**

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA do município de Jequitibá - MG, instituída pelo Decreto Municipal nº 034, de 22 de março de 2022, no exercício de suas atribuições legais, CLASSIFICA a Regularização Fundiária deste feito na modalidade de INTERESSE ESPECÍFICA- REURB E, com base na declaração de rendimento familiar apresentado pela Requerente que ultrapassa 05 salários mínimos. Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária disposto na Lei Federal nº 13.365/2017. Publique-se. Jequitibá – MG, 18 de Dezembro de 2024.

HAROLDO OLIVEIRA DO ALTÍSSIMO
Coordenador,

MARLÚCIA ALVES TEIXEIRA MOREIRA
Membro,

GERALDO EVANGELISTA LOPES
Membro,

CARLOS JOSÉ REIS
Membro

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D13A21D6

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 146/2024 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESTITUIÇÃO DE
TRIBUTOS (ITBI) E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Processante com o objetivo de apurar solicitação de restituição de tributos da guia nº 177577, referente a ITBI, requerida pelo Sr. Fernando Edgard Fiuza Magalhães. Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I – Lorrane Lis Antônio Rodrigues; II – Júlia Glenda de Paula Tavares; III – Antônio de Sousa Santana. Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pelo primeiro nomeado, e terá como

secretária a segunda nomeada. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jequitibá, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:208A7352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000009/2024, Processo Administrativo nº 000054/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: Marciana Cassimiro Campolina
CNPJ: 05.917.475/0001-60

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

João Monlevade, 17 de dezembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C1585E55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2700/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I
Da Disposição Inicial

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I - 20% (vinte por cento) superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II - 10% (dez por cento) excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Título III
Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Sumário Geral;
II - Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III - Anexo II – Resumo Geral da Receita;
IV - Anexo II – Demonstrativo da Despesa segundo Categoria Econômica;
V - Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;
VI - Anexo VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Categoria Econômica;
VII - Anexo VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Projeto/Atividade;
VIII - Anexo VIII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas conforme Vínculo de Recursos;
IX - Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
X - Analítico da Receita;
XI - Analítico da Despesa;

- XII - Despesa por Atividade/ Projeto/ Operação Especial;
- XIII - Despesa conforme Vínculo de Recurso;
- XIV - Comparativo de Fonte de Recurso;
- XV - Tabela Explicativa da Evolução;
- XVI - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- XVII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- XVIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão de Despesas;
- XIX - Demonstrativo da aplicação da Receita na Saúde -15%;
- XX - Demonstrativo da aplicação da Receita na Educação -25%;
- XXI - Demonstrativo da aplicação da Receita do Fundeb;
- XXII - Demonstrativo da aplicação da Receita do Fundeb com Pessoal – 70%;
- XXIII - Demonstrativo da aplicação no Pasesp – 1,00%;
- XXIV - Demonstrativo da despesa com Pessoal;
- XXV - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2025.
João Monlevade, em 18 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:264B64FB

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2701/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de “José Benedito de Souza” a atual passarela Campo Alegre, localizada no bairro Cachoeirinha.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Benedito de Souza” a rua existente no bairro Cachoeirinha, cujo o nome atual é passarela Campo Alegre.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de dezembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC86678B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência Eletrônica Nº. 05/2024 - Processo 111/2024.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas no Edital e em seus Anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/01/2024 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 18 de Dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0AF504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020, de 17 de Dezembro de 2024.

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23§ 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer {em}, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração Tributária deste município para tomar ciência da (s) Notificação {ões} de Lançamento {ITR} a seguir identificada (s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º {décimo quinto dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CELIA MARIA IOSSI PESSINI	052.072.128-42	4725/00092/2024
Titular do Órgão da Administração Municipal		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA /12021	Assinatura:	

Data da Afixação : 17/12/2024
Data da desafixação : 02/01/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:782C84DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº
092/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 092/2020.

Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 030/2019

OBJETO: Locação de CR digitalizador com software configurado e laudos a distância de serviços de teleradiologia e locação de CR digitalizador e software de envio de imagens para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagamar.

Contratado:
RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

Prorrogado até 20/11/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8D0B179D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 017/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 017/2023.

Processo Licitatório nº 013/2023
Dispensa de Licitação nº 005/223

OBJETO: Prestação de serviço de provedor de acesso a internet incluindo instalação e fornecimento de material para atender as secretarias municipais de Lagamar.

Contratado:
CENTER INFORMÁTICA LTDA

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0F162986

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 079/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 079/2023.

Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Presencial nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
TARCISIO ALVES MATEUS.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CD62FB31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 7/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 164/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.

Considerando que a servidora efetiva Natália de Moraes Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

Construtora TS LTDA - 46.800.853/0001-09
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália de Moraes Pereira Azevedo
Código Identificador:591452BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 102/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão de Pregão Eletrônica nº 102/2024, inicialmente agendada para o dia 19/12/2024 às 09h00min, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO –SESMT – EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E EXIGÊNCIAS DO SOCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – RGPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.**

Motivo: Análise de impugnação interposta tempestivamente.

Agente de Contratação,
JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO
18/12/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9336D182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO PREÇO 075/2023 - Proc. nº 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 033/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti) para manutenção de diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 0107/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Adneuzza Pereira Alquimim Leal, CPF ***.039.326-** p/ **COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME, CNPJ 05.855.672/0001-00** - valor total de R\$ R\$ 54.209,20 (cinquenta e quatro mil e duzentos e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 12/12/2024 -Vigência: 6 meses

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 12 de dezembro de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B40075E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
RP 035/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **F.G.L. RODRIGUES LTDA** – CNPJ nº 19.811.120/0001-05.

Objeto: registro de preços para aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.

Valor: R\$ 783.700,20.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
775	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
839	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30.00
894	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:769BC312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 43º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 01/12/2024 a 07/12/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4C2E5BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
MÚTUA COOPERAÇÃO 1910003071/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.907.746/0001-13.

Objeto: Exclusão do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio de Mútua Cooperação nº 1910003071, celebrado entre as partes em 26/10/2022 (**48237192**).

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:99841B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

Locadora: Wiga Incorporações e Construções Ltda– CNPJ: 03.218.481/0001-02

Objeto: Contratação de artista credenciado para apresentação durante evento cultura na praça.

Fundamentação: inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R\$ 151.200,00

Lagoa Santa, 14/12/2024

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:F13E6B20

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
07ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O candidato abaixo relacionado, nomeado em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, compareceu no dia **18/12/2024, às 11h** à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para

assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
11	15436883	LEONARDO CAMPOS FONSECA LEITE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9B7ABB01

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Revoga o Decreto Municipal nº 2.742, de 02 de setembro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.742, de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:62278C76

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.433, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes ns. 21, 22 e 23, da quadra 17, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Tânia Valéria da Silva de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5498-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 21, 22 e 23, da quadra 17, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Tânia Valéria da Silva de Oliveira, registrados respectivamente, sob as matrículas ns. 11.353, 13.054 e 13.055 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO		Área resultante do remembramento	
Áreas a serem remembradas			
Quadra 17	Lote nº 21, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 17	Lote nº 23A, com área de 2.243,69m² (dois mil, duzentos e quarenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados)
	Lote nº 22, com área de 618,69m² (seiscentos e dezoito metros e sessenta e nove centímetros quadrados)		
	Lote nº 23, com área de 625,00m²		

(seiscentos e vinte e cinco metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5498-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Tânia Valéria da Silva de Oliveira.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B4CB7FFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.497, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera da redação do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 1.307, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.307, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...):

(...):

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antônio Vinícius Cardoso de Oliveira;
Suplente: Patrícia Cristina de Castro Nunes Lana.

(...)”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.307, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B7BD1261

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o remembramento do lote nº 09, com o lote de terreno no Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Valdir José da Costa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4207/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote nº 09, com o lote de terreno no Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Valdir José da Costa, registrados respectivamente, sob as matrículas ns. 7.466 e 2.833 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO	
Áreas a serem remembradas	Área resultante do remembramento
Lote nº 09, com área de 1.642,56m² (mil seiscentos e quarenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros quadrados)	Quadra 28
Lote de terreno, com área de 1.554,26m² (mil quinhentos e cinquenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados)	
	Lote 240, com área de 3.196,82m² (três mil, cento e noventa e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 4207/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Valdir José da Costa.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CC072E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 019/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, o prefeito Municipal Fernando Gonçalves dos Santos, e a Secretaria Municipal de Educação, tornam público que estão abertas, no período de 06 a 10 de janeiro do ano de 2025, Processo Seletivo Público de contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB I e PEB II de Educação Básica para cadastro de reserva e possível admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DIPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 838, de 03 de fevereiro de 2006, inciso IV do art. 172, da Lei Complementar nº 002/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laranjal e contém outras providências e Lei nº 1109 de 28 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. DAS VAGAS, HABILIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O candidato concorrerá aos cargos, carga horária, Habilitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo e número de vagas e/ou aulas disponíveis para contratação.

OBS.: Processo Seletivo para cadastro de reserva.

Cargo 01: Professor PEB I

Carga Horária/Semanal – 18h20min (dezoito) horas e (vinte) minutos semanais;
 Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de Pedagogia/Normal superior.

Cargo 02: Professor PEB II — Ciências

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público.
 Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área;

Cargo 03: Professor PEB II — Inglês

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público. Habilitação/Requisitos Necessários Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área;

Cargo 04: Professor PEB II - História

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público. Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área;

Cargo 05: Professor PEB II — Geografia

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público. Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, na área;

Cargo 06: Professor PEB II — Arte

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público. Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área;

Cargo 07: Professor PEB II — Matemática

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público. Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área.

Cargo 08: Professor PEB II — Português

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área.

Cargo 09: Professor PEB II — Ensino Religioso

Carga Horária/mensal - a ser determinada de acordo com a necessidade e interesse público. Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.7436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4. DO PRAZO

O prazo para a contratação será por tempo determinado, de acordo com o período em que o servidor efetivo esteja afastado legalmente de suas funções ou em exercício de cargo em comissão, podendo a administração:

- 4.1 – Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
 - Pelo retorno as atividades do servidor efetivo afastado legalmente ou em exercício de cargo em comissão ao cargo de origem;
 - Desempenho ineficiente das funções;
 - Necessidade de redução com gasto de pessoal
- 4.2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são 06 a 10 de janeiro de 2025, de 8h às 11h e de 12h às 15h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Clóvis Salgado, S/N, Centro, ao lado do CEM Norberto Bernardo.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

- 6.1 – Requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- 6.2 – original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com a justiça eleitoral e/ou serviço militar;
- 6.3 – Indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;
- 6.4 – Apresentar original e cópia de certificados de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;
- 6.5 – O candidato amparado por lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando em espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- 6.6 – Será permitido a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentada uma procuração que ficará retida.
- 6.7 – O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento da inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional;
- 6.8 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
- 6.9 – As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 – O Processo Seletivo para complementação das vagas consta de Títulos, e/ou treinamento na área educacional, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário Municipal de Educação, composta por membros do quadro de servidores estatutário Municipal em exercício.
 - 7.1.1 – A avaliação de títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme o Anexo I deste Edital;
 - 7.1.2 – Excetuam-se deste item os cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de educação;
- 7.2 – É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais;
- 7.3 – Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
- 7.4 – O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
- 7.5 – Na avaliação de títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) O de maior escolaridade.
- b) Obteve maior pontuação em curso/capacitação conforme anexo I
- c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, localizado à Rua Norberto Bernardo, 85, Centro, Laranjal/MG.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

12. DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Laranjal, no dia 28 de janeiro de 2025, às 14h, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM <http://portalmm.org.br/>;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM <http://portalmm.org.br/>;
- 13.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado designado pelo Senhor Prefeito Municipal;
- 13.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
- 13.4 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Laranjal reserva-se no direito de preenche-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de

acordo com a ordem de classificação desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

13.5 – Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;

13.6 – As pessoas portadoras de necessidades especiais são garantidos o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;

13.7 – A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo Simplificado estará condicionada ao exame clínico admissional para o desempenho das funções;

13.8 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades e partir da data da convocação;

13.9 – O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

13.10 – Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

13.11 – Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão;

13.12 – O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo;

13.13 – É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

13.14 – Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Laranjal/MG;

13.15 – O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;

13.16 – Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contrato;

13.17 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Pessoal proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital;

13.18 – A convocação do candidato classificado será realizada por intermédio pelo site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, <http://portalmm.org.br/>;

13.19 – O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerando desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, por igual período, em havendo interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 18 de dezembro de 2025

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÉLIO MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

1. PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Doutorado (máximo de 1 título), valendo 12 pontos;

Mestrado (máximo de 1 título), valendo 10 pontos;

Especializado – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 2 títulos), valendo 6 pontos cada;

Cursos de aperfeiçoamento atualizados na área de educação (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 3 títulos, valendo 4 pontos cada);

Cursos de aperfeiçoamento atualizados na área de educação (carga horária a partir de 30 horas – máximo de 2 títulos, valendo 2 pontos cada);

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A: CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

01 – Professor (Ensino Fundamental I – Educação Infantil até o 5º ano)

01 – Professor (Ensino Fundamental II – 6º ano ao 9º ano)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino aprendizagem na rede pública municipal, nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental; exercer outras atividades correlatas ao cargo, conforme disposto no Plano de Cargo Carreira e Vencimento do município de Laranjal.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL N.º 019/2024	
EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação do Edital	A partir de 18/12/2024
Inscrições Presenciais	6/1/2025 a 10/1/2025
Resultado Final	28/1/2025

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO – HABILITAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Inscrição nº _____ /2025 Cargo: _____

Contato: (____) _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CURSOS	PONTUAÇÃO	POR CURSO
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Doutorado em Educação (máximo de 1 título) valendo 12 pontos – (total 12 pts.)		
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado em Educação (máximo de 1 título) valendo 10 pontos – (total 10 pts.)		
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 2 títulos), valendo 6 pontos cada – (total de 12 pts.)		
d) Aperfeiçoamento na área de Educação atualizado a partir de 2020 (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 3 títulos), valendo 4 pontos cada (total de 12 pts.)		
e) Aperfeiçoamento na área de Educação a partir de 2020 (carga horária superior de 30 horas – máximo de 2 títulos, valendo 2 pontos cada (total de 4 pts.)		
Entrevista (50 pts)		
TOTAL DE PONTOS (100 PONTOS)		

Informações Adicionais:

– O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

– Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo da inscrição;

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:164F3600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 018/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, o prefeito Municipal Fernando Gonçalves dos Santos, e a Secretaria Municipal de Educação, tornam público que estão abertas, no período de 6 a 10 de janeiro do ano de 2025, Processo Seletivo Público e de cadastro de reserva e/ou contratação temporária de excepcional interesse público de Acompanhante Especializado Escolar de alunos com deficiência, para atuarem no acompanhamento destes educandos em atividades de vida diária no C.E.M. Norberto Berno e Creche Municipal Gabriela de Souza Queiroz para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com as vagas necessárias, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Laranjal-MG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento para quem interessar que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Vagas de Acompanhante Especializado, com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos alunos com deficiência, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os feitos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação do profissional acompanhante especializado se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autismo não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica nº 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica nº 24/2013/MEC/ SECADI/DPEE).

1.2 Este Processo trata de seleção de candidatas(as) em regime de designação temporária, para o cargo de Acompanhante Especializado, para atuação na escola Municipal de educação básica e Creche municipal deste Município.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo

Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, composta por membros do quadro de servidores estatutário Municipal em exercício;

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse público;

1.6 A Secretaria de Educação, (SME) dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial dos Municípios no site da Prefeitura Municipal de Laranjal-MG (<https://laranjal.mg.aov.br/>), bem como por meio de afixação no mural do CEM Norberto Berno e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL;

1.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

1.8 Os candidatos aprovados estarão pleiteando vaga para o ano de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal-MG no período de 6 de janeiro a 10 de janeiro de 2025, de 8h às 11h e de 12h às 15h, para preenchimento do formulário (anexo ao edital) e toda documentação comprobatória em arquivo formato PDF ou cópias para efetivar sua inscrição;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (Poderá preenche-lo no local da inscrição);

Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada em arquivo PDF, ou cópias.

Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência (formato PDF ou JPEG).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os (as) acompanhantes especializados (as) serão escolhidos pela Comissão de Execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.2 Possuam certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação

3.1.3 Tenham cursos comprovados na área de acompanhante especializado escolar;

3.1.4 Tenham experiência comprovada na área de acompanhante especializado escolar;

3.1.5 Tenham disponibilidade para trabalho de 40 horas semanais e para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal

3.4 A Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.4.1 Tenham ensino médio e/ou curso na área de cuidador(a).

3.5 Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a acompanhante especializado local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Análise de documentos comprobatórios acerca da formação e experiência de atuação na área de Acompanhante Especializado.

4.2 A pontuação será vista de acordo com o Anexo I, deste edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

4.4 A lista geral dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal, no dia 28 de janeiro de 2025, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção.

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme anexo I,
- Obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme anexo I;
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital.

Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 de Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente

- 1º maior número de pontos na experiência profissional;
- 2º maior idade.

4.10 O resultado será organizado e publicado no dia 28 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal.

5. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Remuneração
Acompanhante Especializado		40 horas semanais	Um salário mínimo

ANEXO I

1 . PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Cursos de aperfeiçoamento atualizados na área de educação (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 3 títulos, valendo 5 pontos cada;

Cursos de aperfeiçoamento atualizados na área de educação, (carga horária a partir de 30 horas – máximo de 4 títulos, valendo 3 pontos cada;

Tempo de serviço na área, valendo 6,5 pontos por ano, máximo dois anos.

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL N.º 018/2024	
EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação do Edital	A partir de 18/12/2024
Inscrições Presenciais	6/1/2025 a 10/1/2025
Resultado Final	28/1/2025

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO – HABILITAÇÃO

Nome: _____
 CPF: _____ Inscrição nº _____ /2025 Cargo: _____
 Contato: (____) _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CURSOS	PONTUAÇÃO POR CURSO
b) Aperfeiçoamento na área de Educação atualizado a partir de 2020 (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 3 títulos), valendo 5 pontos cada (total de 15 pts.).	
c) Aperfeiçoamento na área de Educação (carga horária superior de 30 horas – máximo de 4 títulos, valendo 3 pontos cada (total de 12 pts.).	
d) Tempo de serviço na área, valendo 6,5 pontos por ano trabalhado, valendo no máximo dois anos. (total de 13 pts.)	
e) Entrevista (60 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (100 PONTOS)	

Informações Adicionais:

- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo da inscrição;

Assinatura do Candidato.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Dados Pessoais	
Nome completo (igual ao RG)	Data de nascimento.
Nome da mãe	
Endereço	
Bairro	Complemento
Cidade	Estado
Nacionalidade	Naturalidade
E-mail	Telefone (s)

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2EFF9104

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 75/2024 - PRC Nº 233/2024**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos urbano e o transporte para destinação final no aterro sanitário licenciado contratado pelo município de Leopoldina, em conformidade com as especificações e demais anexos do Edital.

Empresas Vencedoras:
 UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA/CNPJ: 07.711.109/0001-86/Valor Total: R\$ 3.090.286,32

Empresas Contratadas
 Contrato nº 282/2024 – UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA/CNPJ: 07.711.109/0001-86/Valor Total: R\$ 3.090.286,32

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.

Data da Assinatura:12/12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
 União Recicláveis Rio Novo Ltda

Publicado por:
 Gisele do Nascimento
Código Identificador:E76F5EED

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 RETIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024**

Onde se lê:

Vigência: 11/12/2024 até 31/05/2024

Leia-se:

Vigência: 11/12/2024 até 31/05/2025

Publicado por:
 Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D9E84F47

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº.447/2022**

Concorrência nº 04/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1332/22
Partes: J.A.A. CONSTRUÇÕESE TERRAPLANAGENS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual em 10,411754%, conforme solicitação da secretaria de obras, correspondendo ao valor de R\$410.930,62(quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), em consonância com art.65.§1º da Lei nº8.666/93.

Data de assinatura:19/11/2024.

Signatários:Estevão Pedrosa Júnior.
 Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AA5CA403

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº.447/2022**

Concorrência nº 04/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1332/22
Partes: J.A.A. CONSTRUÇÕESE TERRAPLANAGENS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a supressão contratual em 2,232%, conforme solicitação da secretaria de obras, correspondendo ao valor de R\$76.658,66(setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em consonância com art.65.§1º da Lei nº8.666/93.

Data de assinatura:19/11/2024.

Signatários:Estevão Pedrosa Júnior.
 Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D24E742C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.135/2023

Concorrência nº 01/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/23
Partes: TCM CONSTRUTORA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 10(dez) meses, a partir de 11/01/2025, conforme solicitação da secretaria de obras, em consonância com o art.57,§1º, II da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Único - A contratada se compromete a fazer a renovação do seguro garantia.

Data de assinatura:27/11/2024.

Signatários:Marcelo Bitencourt Ferreira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:38389492

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO Nº.084/2024 – PRC Nº.251/2024

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Agente de Contratação

responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Leopoldina, 18 de dezembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A60EF78D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 82/2024, PRC 245/24.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 10/12/2024, na página 96 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alterar o Termo de Referência Anexo I, nos itens: 1.5 (quanto ao descritivo dos itens 06, 07, 08, 09 e 10) e 4.5 (acrescentando itens). Alterar no edital o item 8.8 nível V. Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de materiais e equipamento para atender o Setor de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina-MG, essenciais para o controle de vetores e doenças endêmicas no município, como a dengue, Chikungunya, zika entre outros, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Onde se lê: dia 11/12/2024 (SUSPENSÃO) Leia-se: 21/01/2025, às 10:00 horas.** Local: www.compras.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:728D201F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.060/2023

Pregão nº 099/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1297/22
Partes: AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Mediante solicitação da secretaria municipal de serviços urbanos, fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de 02/01/2025, em consonância com o art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura:13/12/2024.

Signatários:Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:910FD48B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0141/21

Partes:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS- AMM CNPJ 20.513.859/0001-01e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por até 31/12/2025.

Signatários:Luiz Paulo Caetano

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FFE65269

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
77/2024 - PRC Nº 237/2024.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de tenda para atender o centro de autismo TEA Braço, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora:

VERTICAL TENDAS LTDA/CNPJ: 53.677.483/0001-20/Valor Total: 20.990,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos

na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 28/11/2024

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9C07EBC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
77/2024 - PRC Nº 237/2024.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de tenda para atender o centro

de autismo TEA braço, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresa Contratada:

CONTRATO Nº 281/2024 - VERTICAL TENDAS LTDA/CNPJ: 53.677.483/0001-20/Valor Total: 20.990,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 12/12/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:B25103D4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
79/2024 - PRC Nº 242/2024.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria

Municipal de Obras e Assistência Social, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

SEGUROS SURTA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27/Valor Total: 3.897,00

GENTE SEGURADORA SA/CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: 2.278,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 17/12/2024

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:639A4F8B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
72/2024 - PRC Nº 232/2024.**

Objeto: Aquisição de materiais de apoio à equipe técnica de psicólogos com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do CREAS do município de Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Empresas Vencedoras: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 04.795.349/0001-18/Valor Total: 1.278,65

LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 47.208.666/0001-01/Valor Total: 1.746,24

Recursos: Próprio, FNAS/BL.MAC

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 17/12/2024

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:0FF1BFD2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 080/2024 PRC Nº 0243/2024**

DECISÃO

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:28F05566

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 - PRC 197/2024
SOCIEDADE EMPRESARIAL: JC SERVIÇOS E COMÉRCIO
LTDA – CNPJ:25.245.597/0001-65**

Tendo em vista que a sociedade empresarial formalizou, através de e-mail, a sua desistência em prestar os serviços para ela homologados no certame em epígrafe, referente aos itens 02 e 03;

Tendo em vista a necessidade do município na instalação dos aparelhos de ar condicionado;

DETERMINO:

a) A anulação da homologação dos itens vencidos pela empresa JC Serviços e Comércio LTDA – CNPJ:25.245.597/0001-65;

b) A convocação dos licitantes remanescentes para retornarem à fase de

juízo das propostas;

Registre-se;

Cumpra-se.

Leopoldina, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:6583595E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE
RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DOS
ITENS 02 E 03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, PRC
0197/2024.**

Objeto: contratação de empresas para prestações de serviços em instalações de aparelhos de AR CONDICIONADO de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Dia da Licitação: 20/12/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 18 de dezembro 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO

– Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:A50108C1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 12176**

Contratante: Município de Leopoldina
 Contratado: SOLAR COMUNIUCAÇÕES S/A – CNPJ 21.561.725/0001-29
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicação de informe publicitário, para divulgação do turismo no município de Leopoldina/MG.
 Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Recursos: Próprio.
 Vigência: 30 dias.
 Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
 Data da Nota de empenho: 16/12/2024
 Processo Licitatório – nº. PRC 265/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
 SOLAR COMUNIUCAÇÕES S/A – CNPJ 21.561.725/0001-29

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
 Código Identificador:D11ACB87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.872/2024, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 122.460,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Prazo: 06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
 Código Identificador:A165FC6B

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: UZIEL CELESTINO FERREIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 74.224,32 (Setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
 Código Identificador:8E06B878

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: H.C.F MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 267.728,79 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Prazo: 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
 Código Identificador:98AAA79A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CNB MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 423.811,22 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Prazo: 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4762C19B

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Prazo: 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7A69AFF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 40, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no período que menciona

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando as festividades de final de ano, e visando proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de celebrar essas datas festivas junto a seus familiares.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Luz, no dia de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - Em razão do disposto no *caput* ficam justificadas as ausências ao serviço neste período.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos, conforme necessidade e designação da chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 18 de dezembro de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

MANOEL DIAS DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9F3F189D

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº: 062/2024**

Processo nº: 170/2024
Dispensa de Licitação nº: 062/2024
Data: 17/12/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 751/2024**, de 17 de Dezembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO CIRURGICO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE C.O.N**" em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - nº 5003019-52.2024.8.13.0388, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:
Hospital São Judas Tadeu
CNPJ:20.142.295/0001-48

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 44.555,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Dezembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1D5BCF3A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 083/2024**

Processo nº: 169/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 083/2024
Data: 11/12/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 750/2024** de 17 de Dezembro de 2024, **RATIFICA** a contratação para "**Prestação de serviços técnico especializado de assistência pericial afim de auxiliar na defesa do Município de Luz/MG face a Ação Judicial Processo nº 5001865-04.2021.8.13.0388**", e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

J B Peixoto Ltda
CNPJ: 46.147.314/0001-12

Valor Global do Processo: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “b” da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B053FC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - NOMEIA
JUSCELIA DA CRUZ MENDES

DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA JUSCELIA DA CRUZ MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **JUSCELIA DA CRUZ MENDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 037.757.826-64, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E8FC9A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA
JUSCELIA DA CRUZ MENDES

DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA JUSCELIA DA CRUZ MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **JUSCELIA DA CRUZ MENDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 037.757.826-64, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024.

Luz, 18 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A91A6004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - DECLARA
ESTÁVEL LUIZ CARLOS TEODORO

DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no *caput* do Art. 41 da Constituição Federal; Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 001/2005;

Considerando o disposto no Art. 5º, inciso IV do Decreto N.º 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 34/2013;

Considerando a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho pela Decreto S/N.º, 18 de dezembro de 2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável o servidor público **LUIZ CARLOS TEODORO**, matrícula N.º 6982, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Luz, 18 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4060EDEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 -
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE
AVALIAÇÃO ESPECIAL

DECRETO S/N.º, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DO SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ CARLOS TEODORO, REFERENTES AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram a Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor Luiz Carlos Teodoro, detentor de cargo efetivo do Município de Luz em período de estágio probatório;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelo servidor público Municipal **LUIZ CARLOS TEODORO**, matrícula Nº 6982, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR, na Avaliação Especial de Desempenho (AED), referentes ao primeiro, segundo e terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:46055929

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2023, DISPENSA Nº140/2023. CONTRATO Nº 004/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL. HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 02.915.196/0001-70. DATA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$76.182,00. VIGÊNCIA: 12/01/2025 A 31/03/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A363FA85

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 123, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 123, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“PROCEDE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO REVISORA DO PAD 001- 2023.”

O Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: resolve:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Revisão, nos termos do artigo 244 e seguintes da Lei nº 2.497 de 05 de abril de 2024, com finalidade de proceder análise do Pedido de Revisão e anulação de Pena Administrativa, referente a PAD nº 001/2023.

Art. 2º - Designar (as) servidores(as) EMERSON CARLOS MACEDO, matrícula 7581, JOSANA ROCHA FERREIRA, matrícula 7518 e SÔNIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 7539, para comporem a Comissão Revisora de Processo Administrativo 001/2023.

Art. 3º - Fica nomeado EMERSON CARLOS MACEDO, matrícula 7581, presidente da Comissão.

Art. 4º - Os servidores nomeados ficam dispensados de suas funções habituais no tempo necessário para servirem ao encargo.

Art. 5º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para a finalização dos trabalhos desta comissão.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Minas Novas (MG), 17 de dezembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:468BA784

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 112/2024**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 073/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais do município em viagens para a cidade de Belo Horizonte (MG). Início da sessão de disputa de preços: 09h20min do dia 03/01/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:322C2143

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL 086/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG- EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA. CONTRATO Nº 330/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº086/2024. CONCORRÊNCIA Nº009/2024. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NA COMUNIDADE DE FORQUILHA. VALOR R\$634.750,00. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 16/12/20242.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6A5B88FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021, DISPENSA 003/2021. CONTRATO Nº 004/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ DE Nº 28.748.272/0001-93. VALOR: R\$2.400,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9F583E00

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 198/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31/01/2025 E A SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO INICIAL (3200LITROS GASOLINA). CONTRATADO(S): POSTO RIO PINHEIRO LTDA. CNPJ: Nº 19.990.159/0001-29. VALOR R\$20.608,00. ADITIVO ASSINADO 18/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:728D59DB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0031/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0015/2023. CONTRATO Nº 0038/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NAS PRAÇAS E JARDINS. FORNECEDOR: ITAMAR ALVES DE SOUSA. CNPJ DE Nº 49.382626/0001-07. VALOR: R\$54.300,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:235E3D4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023. CONTRATO Nº 133/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA: COMERCIAL FERNANDES MACHADO LTDA. CNPJ Nº 02.565.061/0001-21. TERMO ADITIVO ASSINADO: 17 DE DEZEMBRO DE 2024. PRAZO: ATE 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B06CB1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 218/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 036/2024 – Processo nº 159/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: “BANDA IMPACTO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DE RÉVEILLON DE 2024/2025 NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratada: **IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.443.173/0001-00, valor R\$ 40.000,00, vigência de 01 mês após publicação no PNCP . Mirabela, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B8547A84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 038/2024 – Processo nº 161/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: “ORQUESTRA NORTE MINEIRA DE VIOLA CAIPITA” PARA APRESENTAÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERTDADE DO BAIRRO SÃO GERALDO NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.** Contratada: **NATANAEL MARCIO GONÇALVES**, inscrita no CPF: 038.277.626-77, valor R\$ 8.652,50. Mirabela, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A4981A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 037/2024 – Processo nº 160/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA**

APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 001/2024. CONTRATO 220/2024 - Contratada: EDMILSON PEREIRA AQUINO, CPF: 112.987.566-00, valor R\$ 2.400,00 (SHOW PURA MAGIA); e CONTRATO 219/2024 - Contratada: 45.403.519 EMANUEL HENRIQUE SILVA PEREIRA, CPPJ: 45.403.519/0001-59 (SHOW MARIA EDUARDA). Vigência: 01 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4E9B431B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 217/2024 INEXIGIBILIDADE nº 035/2024 – Processo nº 157/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: “ESPELHO MÁGICO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO 2024, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA –MG. Contratada: 4 PATINHOS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.662.066/0001-94, valor R\$ 35.0000,00, vigência até 31/12/2024. Mirabela, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2BE2D063

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2024**

Dispõe sobre retificações no Plano de Serviço Estadual para o Centro-dia.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023** e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **29 de julho de 2024**.

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar retificações quanto aos itens e equipe executora do Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Centro Dia/2024, através do sistema online Sigcon, com previsão de repasse de recurso estadual de 125 mil, para aquisição de material permanente destinado ao centro-dia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de julho de 2024.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:5FE503D0

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2024**

Dispõe sobre aprovação do “Demonstrativo Gestão IGD SUAS”, exercício 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023** e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **13 de novembro de 2024**.

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Demonstrativo Gestão IGD SUAS do Governo Federal do SUAS”, exercício 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de novembro de 2024.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:D1CBC517

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 14/2024**

Dispõe sobre aprovação do “Demonstrativo Gestão IGD PAB e IGD PBF”, exercício 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023** e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **13 de novembro de 2024**.

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Demonstrativo Gestão IGD PAB e IGD PBF” do governo federal, exercício 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de novembro de 2024.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:E1C725E2

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 15/2024**

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo serviços/programas do Governo Federal para o SUAS, exercício 2023

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023** e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **13 de novembro de 2024**.

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo serviços/programas do Governo Federal para o SUAS, exercício 2023, referente aos recursos federais do Programa Primeira Infância no SUAS; Aprimora Rede; BPC na Escola; Ações do Covid no SUAS para Alimentos, EPI e Ações Socioassistenciais (Portaria 369); Bloco Proteção Social Especial; Bloco Proteção Social Básica (CRAS/PAIF).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de novembro de 2024.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F54C3631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 270/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 143/2021. Inexigibilidade N.º 008/2021. EMPRESA: EVANDRO LOPES DE LIMA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro MG. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 27/12/2024 a 27/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3087C0CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 28/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pão francês, pão doce, pão de cachorro quente, leite tipo c, manteiga de leite, garrafa de café), para lanche dos servidores públicos municipais e merenda dos alunos da rede municipal de ensino em 2025, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 31/2024 – Processo nº 348/2024. Fornecedor: **PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA - ME – CNPJ nº 42.970.855/0001-95**. Valor total estimado R\$233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/12/2024 com vigência até **17/12/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 18/12/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2611F349

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 29/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população atendida pela Atenção Básica de Saúde do Município, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 32/2024 – Processo nº 351/2024. Fornecedor: **SOLIS FARMA MOEMA DRUGSTORE LTDA - ME – CNPJ nº 13.844.801/0001-85**. Valor total estimado R\$45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/12/2024 com vigência até **17/12/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 18/12/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0DF5861

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
DE HABILITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado preliminar de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2024 para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). O resultado pode ser acessado em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldir-blanc>. Data de divulgação: 17/12/2024.

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES –
Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Monte Carmelo, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024, DE CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE E DE DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA ATUALIZADO. Processo n.º 95/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o cronograma atualizado, a convocação de suplentes e o resultado preliminar de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2024, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Monte Carmelo/MG. O resultado, cronograma e convocação podem ser acessados em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo>. Data de divulgação: 17/12/2024.

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES –
Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Monte Carmelo, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6B004A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar a retificação do resultado preliminar de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2024 para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). O resultado retificado pode ser acessado em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldir-blanc>. Data de divulgação: 18/12/2024.

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES –
Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Monte Carmelo, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CC8E4663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024. Objeto: Refere-se à Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal conforme resoluções nº 7.565, nº 9.136, nº 9.186. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, da empresa: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, CNPJ: 08.245.855/0001-94, referente ao Pregão Registro de Preços nº 134/2023, Ata de Registro de Preços nº 262/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, CNPJ: 08.245.855/0001-94. Item 22: Sistema de Anestesia. Valor Unitário: R\$ 115.000,00. Quantidade: 02. Valor Global: R\$ 230.000,00. Monte Carmelo, 18 de dezembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F4F7B255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024. Objeto: Refere-se à Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal conforme resoluções nº 7.565, nº 9.136, nº 9.186. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Santa Juliana/MG, da empresa: Comercial Soares e Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90, referente ao Pregão Registro de Preços nº

07/2024, Ata de Registro de Preços nº 25/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa: Comercial Soares e Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90. Item 03 - Monitor Multiparâmetros. Valor Unitário: R\$ 18.665,98. Quantidade: 04. Valor Global: R\$ 74.663,92. Monte Carmelo, 18 de dezembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8DB08ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 78/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 78/2024, PROCESSO Nº 104/2024. Objeto: Refere-se à Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** IVG Brasil Ltda (On-Highway Brasil Ltda), CNPJ: 36.519.422/0001-15. Valor Global: R\$ 797.000,00. Contrato nº 154/2024. **Data:** 27/11/2024. Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C5ECB03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Excelentíssimo Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Art.59 da Lei Orgânica do Município de Muriaé e o Art.108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que estabelecem o período de cada sessão legislativa;

CONSIDERANDO, ainda o Inciso I do Art. 50 do Regimento Interno, que tem o Presidente como Autoridade Máxima do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **Ponto Facultativo** no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Geral fazer a escala dos servidores do administrativo, caso haja necessidade, para o fechamento do exercício financeiro, sem prejuízo do cumprimento legal aos Órgãos de Controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé (MG), 13 (treze) de dezembro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:2ED6AF33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **01º TERMO ADITIVO** ampliar o prazo estabelecido no **TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, para a ampliação quantitativa de valores, visando o auxílio no funcionamento da Associação e atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, estendendo-se até 11 de maio de 2025.

Muriaé, 18 de dezembro de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5C1F6218

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Parceria com o SENAC MINAS. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto estabelecer termos e condições entre os parceiros acima qualificados para viabilizar a realização, pelo **PRIMEIRO PARCEIRO**, de atividades educacionais de seu interesse, incluindo, mas não se limitando, a ações do Programa Senac + e Programa Senac Gratuidade (PSG), mediante a utilização temporária de espaço do **SEGUNDO PARCEIRO**. **VALOR:** Não haverá nenhum repasse financeiro entre os **PARCEIROS** durante a vigência do presente instrumento. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Muriaé, 18 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretaria de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E0E73A19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 072/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, situada à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, 717, Bloco VII Sala

215, Jardim Limoeiro, Serra-ES, na pessoa de sua representante legal, Sr. ALEX CORREA LOUREIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem **NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria a concluir os serviços de manutenção predial no Escadão que liga a Vila Pe Otoni com a Rua Genuíno Scoparo** no prazo **improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir da publicação desta notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços 588/2023, Pregão Eletrônico 195/2023, Processo 279/2023.

Muriaé, 18 de dezembro de 2024.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F7B2115D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Kênia Garbellini Duarte** MASP 0.448.002 e **Daiane Souza Socorro Santos** MASP 5.844.003, fica designada a Servidora **Kênia Garbellini Duarte** MASP 0.448.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo e **Daiane Souza Socorro Santos** MASP 5.844.003, na Escola Municipal Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro.

Art. 2º - Revoga a portaria nº 137, de 17 de dezembro de 2024

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:54A82F20

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.121 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e 4.182/2011 dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 079/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4723/2014			
3800019	CYNTHIA DE BARROS MAIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR03
5856004	FLAVIA FERNANDES SOARES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP02
7196003	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)	NSO03
4803002	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP02

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 18 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:932170A5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.120 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e 4.182/2011 dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 078/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

FUNDARTE LEI 4182/2011			
1387001	EDMILSON ILTON ROCHA	AUX.GERAL SERV.OBRAS	PEFM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
7030001	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
863001	CONSOLACAO APARECIDA BAHIA LOPES	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM18
2612005	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	FARMACEUTICO	PFB03 INIC
658001	MAGNO MARGE	ODONTOLOGO	PO16 ESP
2403001	MARIA ODETE PEREIRA CARNEIRO DE MELO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM 23
613001	MARILENE MARGE DE A GUEDES	ODONTOLOGO	PO17 ESP
7033001	MARYANE BARBOSA DE SOUZA	FARMACEUTICO	PFB03 INIC
861001	SERGIO LUIZ DA ROCHA	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM 29
3775002	THAIS PEREIRA MOREIRA	MEDICO PEDIATRA	PMED03 INIC
2374001	WILLIAN FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1962004	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
7016001	ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
7025001	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
7008001	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
6080002	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)	NPR05
5732002	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
5827002	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
7018001	BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
7017001	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR05
7021001	EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5749002	HELOISA MARIA B. DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
1262004	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5.020.001	IRINEYDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR	NAP05
7029001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
7023001	LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
4817002	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
4389004	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR05
7022001	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
4847007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
3919005	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR04
5028006	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
4228003	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
7020001	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3051014	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5778002	PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP03
7024001	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 18 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:89404E8F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). Em caso de não comparecimento, considera-se-à feita a notificação/intimação por este Edital, sendo o prazo para impugnação de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 42 e 479, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº ADMINISTRATIVO	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
39857/2024		BRAVO CAMINHOES EMPREENHIMENTOS LTDA	00.251.951/0009-90

Muriaé, 17 de dezembro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F195627F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 161/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.”

O Diretor da Divisão de Água e Esgoto, com os poderes que lhe foram delegados pela Diretora Geral do DEMSUR para a prática de atos administrativos, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;

CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 060/2021, que autoriza a delegação de competência pela Diretora Geral do Demsur ao Diretor da Divisão de Água e Esgoto, para a prática de atos administrativos nos casos de impedimento ou suspeição de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo (a) a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão nº

236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Motorista de Veículos Leves e Pesados

12º lugar - Marco Antônio de Carvalho

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO

Diretor da Divisão de Águas e Esgotos

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EAC21DDA

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS) PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA E PARA OS ESPAÇOS DA FUNDARTE - CONTRATADA: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - VALOR: R\$ 18.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/12/2024 E ENCERRA-SE EM 18/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BBCC81EB

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) FAIXAS DE LINÓLEO VIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, EM ESPECIAL, A ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE RODRIGUES BARROCA – CONTRATADA: ICOMEPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO – VALOR: R\$ 9.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/12/2024 E ENCERRA-SE EM 16/02/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 192, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 4490.52.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -

Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3E6A9C61

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) ESPELHOS COM PELÍCULA DE SEGURANÇA ANTI-ESTILHAÇO E SUPORTE DE PAREDE VIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE RODRIGUES BARROCA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE – CONTRATADA: INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA LTDA – VALOR: R\$ 5.128,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 18/12/2024 E ENCERRA-SE EM 16/02/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 192, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 4490.52.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2498B86A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 01/2024 - EDITAL NO 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 01/2024 - EDITAL No 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “CURTA LIBERINSANIDADE” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14724-337542 – AGENTE CULTURAL: SCALLA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA- VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B29F2435

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 02/2024 - EDITAL NO 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 02/2024 - EDITAL No 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “TENHO SÍNDROME DE DOWN, E AÍ?” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14724-339058 – AGENTE CULTURAL: SABRINA KELLY GUIMARÃES- VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) - PRAZO: INICIA-SE EM 29/11/2024 E ENCERRA-SE EM 29/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:50C0EF92

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 03/2024 - EDITAL NO 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 03/2024 - EDITAL No 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “PIRAPANEMA, TERRA INDÍGENA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14724-3433223 – AGENTE CULTURAL: SÂMARA LOBO CORRÊA- VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) - PRAZO: INICIA- SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8E80CA97

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 04/2024 - EDITAL NO 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 04/2024 - EDITAL No 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ERICK RICCO – OFICINA DE INTRODUÇÃO À DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA CINEMATOGRAFICA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14724-343684 – AGENTE CULTURAL: ÁLVARO DIAS TELHADO JÚNIOR- VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) - PRAZO: INICIA-SE EM 02/12/2024 E ENCERRA-SE EM 02/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B6A04534

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 05/2024 - EDITAL NO 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 05/2024 - EDITAL No 01/2024 - EDITAL AÇÕES CRIATIVAS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “LOUCA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14724-343400 – AGENTE CULTURAL: MÁIRA CORDEIRO- VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) - PRAZO: INICIA-SE EM 25/11/2024 E ENCERRA-SE EM 25/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:716F524C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 01/2024 - EDITAL NO 03/2024 - EDITAL MAIS CULTURA (VAGAS REMANESCENTES)

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 01/2024 - EDITAL No 03/2024 - EDITAL MAIS CULTURA (VAGAS REMANESCENTES) – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “VOZES SILENCIADAS: MULHERES NA CULTURA MURIAEENSE” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 15061-379185 – AGENTE CULTURAL: NAIARA RAIMUNDO MORAIS - VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 03/12/2024 E ENCERRA-SE EM 03/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
 Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1DAC978B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 02/2024 - EDITAL NO 03/2024 - EDITAL MAIS CULTURA (VAGAS REMANESCENTES)

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 02/2024 - EDITAL No 03/2024 - EDITAL MAIS CULTURA (VAGAS REMANESCENTES) – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 15061-376454 – AGENTE CULTURAL: ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA- VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 03/12/2024 E ENCERRA-SE EM 03/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
 Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4F7A5C43

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 03/2024 - EDITAL NO 03/2024 - EDITAL MAIS CULTURA (VAGAS REMANESCENTES)

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 03/2024 - EDITAL No 03/2024 - EDITAL MAIS CULTURA (VAGAS REMANESCENTES) – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO

FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “PROJETO ARTE CAPOEIRA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 15061-379085 – AGENTE CULTURAL: WELLINGTON JOSÉ MESSIAS - VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 18/12/2024 E ENCERRA-SE EM 18/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
 Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7332FAE9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 01/2024 - EDITAL NO 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 01/2024 - EDITAL No 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.o 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ AFLORA ITINERANTE - DISTRITOS” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14748-342700 – AGENTE CULTURAL: OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA - VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 27/11/2024 E ENCERRA-SE EM 27/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
 Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4AC5DACB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 02/2024 - EDITAL NO 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 02/2024 - EDITAL No 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.o 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “NOSSAS RAÍZES – SÃO FERNANDO” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14748-343420 – AGENTE CULTURAL: MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO - VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 25/11/2024 E ENCERRA-SE EM 25/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
 Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:94283D46

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 03/2024 - EDITAL NO 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2024 - EDITAL Nº 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “SHOW DO CHORELLY” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14748-341009 – AGENTE CULTURAL: JEFERSON LEANDRO DO CARMO - VALOR: R\$ R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 25/11/2024 E ENCERRA-SE EM 25/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:77B07B6E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 04/2024 - EDITAL NO 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 04/2024 - EDITAL Nº 03/2024 – EDITAL CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ARTE E VIDA CAPOEIRA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14748-342425 – AGENTE CULTURAL: LUCIANO ADAUTO DO CARMO - VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 28/11/2024 E ENCERRA-SE EM 28/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:178B37BE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 05/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 05/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “BRINKANTES” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-341219 – AGENTE CULTURAL: ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 02/12/2024 E ENCERRA-SE EM 02/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:30FC0D30

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 06/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 06/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “MULHERES DA TERRA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-341231 – AGENTE CULTURAL: THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2024 E ENCERRA-SE EM 04/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AF6C51D2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 07/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 07/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ARAME FARPADO” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-341422 – AGENTE CULTURAL: IAGO MACEDO DE - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 02/12/2024 E ENCERRA-SE EM 02/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E612DFE2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 08/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 08/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “REFLEXÃO” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-340117 – AGENTE CULTURAL: DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA - VALOR: R\$

25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 03/12/2024 E ENCERRA-SE EM 03/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2B72866D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 09/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 09/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ EUDÓXIA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-339874 – AGENTE CULTURAL: MAYRA ALVARENGA SILVA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2024 E ENCERRA-SE EM 04/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3AC6E22E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 01/2024 - EDITAL NO 02/2024 - EDITAL MAIS CULTURA

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 01/2024 - EDITAL Nº 02/2024 - EDITAL MAIS CULTURA – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2024 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ANCESTRAIS DO FUTURO” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14735-338142 – AGENTE CULTURAL: SÂMARA LOBO CORRÊA- VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025

- WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2A5B14D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 02/2024 - EDITAL NO 02/2024 - EDITAL MAIS CULTURA

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 02/2024 - EDITAL Nº 02/2024 - EDITAL MAIS CULTURA – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2024 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “MÚSICA &

CORDAS” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14735-343345 – AGENTE CULTURAL: LUCIANO ADAUTO DO CARMO- VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 28/11/2024 E ENCERRA-SE EM 28/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D21913C8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 03/2024 - EDITAL NO 02/2024 - EDITAL MAIS CULTURA

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2024 - EDITAL Nº 02/2024 - EDITAL MAIS CULTURA – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2024 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “FOTOBORDADO: RECORTANDO MOMENTOS, ALINHANDO SENTIDOS” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14735-340453 – AGENTE CULTURAL: GABRYELLA RIBEIRO QUEIROZ- VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 03/12/2024 E ENCERRA-SE EM 03/12/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AD3B3DFD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 01/2024 – EDITAL NO 05/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 01/2024 - EDITAL Nº 05/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ENTIDADE: MOVIMENTO PRÓ - CULTURA – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14751-340795 - VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 27/11/2024 E ENCERRA-SE EM 27/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:66060AEB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 02/2024 – EDITAL NO 05/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 02/2024 - EDITAL Nº 05/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-

CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ENTIDADE: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14751- 341720 VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9D608744

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2024 – EDITAL NO 05/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2024 – EDITAL No 05/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ENTIDADE: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14751-342237 - VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2DD8BC0F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 01/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 01/2024 - EDITAL No 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-342423 – AGENTE CULTURAL: SÂMARA LOBO CORRÊA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2C215FC9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 02/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 02/2024 - EDITAL No 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “RAÍZES E ARRANHA – CÉUS: UMA ARTE ITINERANTE” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-340828– AGENTE CULTURAL: ELISA DA SILVA OLIVEIRA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:93820781

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2024 - EDITAL No 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “TUDO QUE TRANSBORDA O PEITO – UM GRITO DE JUVENTUDE E LIBERDADE” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-343579– AGENTE CULTURAL: THAÍS DE JESUS OLIVEIRA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2024 E ENCERRA-SE EM 26/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CFC2A839

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 04/2024 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 04/2024 - EDITAL No 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “STEREOPHIELDS SESSIONS 4ª TEMPORADA” - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 14737-343949– AGENTE CULTURAL: RAPHAEL DE PAULA GARCIA - VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 27/11/2024 E ENCERRA-SE EM 27/11/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1C0056BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

OBJETO: É objeto da presente dispensa eletrônica, a contratação de empresa para fornecimento itens de gênero alimentício para a manutenção do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, inclusive às relativas aos eventos institucionais e conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, vem pelo presente, proceder a seguinte retificação através desta **ERRATA**:

Foi identificado um erro material nas folhas: 01/03 e 03/03 da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 da dispensa eletrônica nº 001/2024, especificamente na descrição da empresa, CNPJ e endereço da sede da empresa vencedora e detentora da ATA.

Portanto, onde lia-se:

Folha 01/03: “Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, com sede na Avenida Kubitscheck, nº 601, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, CPF 905.982.536-53, Carteira de Identidade MG-6.671.116, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé - MG, e a empresa **ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.393.649/0001-68, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 410, bairro Barra – Muriaé – MG. – Cep: 36.884- 084**, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Zenilda de Oliveira Aguiar da Cunha, portadora do CPF: 588.132.926-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente à Dispensa Eletrônica 001//2024, prestação de fornecimentos de itens de gênero alimentício descritos nesta ata, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.”

Folha 03/03 (Assinatura):

“ **ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA ME
CNPJ nº 71.393.649/0001-68 - Detentora da Ata**”

Leia-se:

Folha 01/03: “Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, com sede na Avenida Kubitscheck, nº 601, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, CPF 905.982.536-53, Carteira de Identidade MG-6.671.116, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé - MG, e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57, com sede na Rua João Dornelas, nº 306, bairro Dornelas – Muriaé – MG. – Cep: 36.884-179**, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Zenilda de Oliveira Aguiar da Cunha, portadora do CPF: 588.132.926-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente à Dispensa Eletrônica 001/2024, prestação de fornecimentos de itens de gênero alimentício descritos nesta ata, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.”

Leia-se**Folha 03/03 (Assinatura):**

“ **PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA
CNPJ nº 22.778.120/0001-57- Detentora da Ata**”

Diante disso, visto que a referida correção não acarreta prejuízo, será realizada apenas a correção da qualificação da empresa detentora na respectiva Ata, com as alterações supracitadas, sendo garantida a ampla divulgação no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais e no site do Muriaé-Prev.

Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:3A44E187

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2024

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2024 - DISPENSA Nº 007/2024**, objetivando o(a) contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão.

Destarte, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado e Termo de Referência e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. (CNPJ: 07.004.048/0001-17). O valor total mensal é de R\$300,00 (trezentos reais) com franquia mensal de 3.000 cópias + R\$0,10 (dez centavos) por página excedente.

Registre-se, publique-se e lave-se o respectivo contrato.

Muriaé-MG, 13 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:A95CC0A5

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309012024
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309012024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. – CONTRATADA: **PREVENT CARDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – VALOR: 467.855,78 – VIGÊNCIA: 10/12/2024 A 09/12/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.39.0010.302.0040-2.685.**

MURIAÉ/MG, 18/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2C85C673

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25302/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25302/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER TODA A REDE DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 18/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F5A42534

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 173/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- **CONTRATADA: RESTAURANTE SALGADELLA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 18/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EB97EF7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 178001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA PARA MÓVEIS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS.- **CONTRATADA: RUBENS DE ASSIS LADEIRA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA**

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

MURIAÉ/MG, 18/12/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EE6A744B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS (SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO E DE AR CONDICIONADO) – CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 18/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5A96567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 114/2022, Processo administrativo nº 212/2022, Inexigibilidade de licitação nº 012/2022 - LOCADOR: Sr. Oton de Figueiredo Gualberto, inscrito no CPF sob o nº 074.944.246-87- O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 01/12/2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, para prestação de serviços continuados. O montante mensal da locação, fixado em R\$ 1.791,61 (mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), mantém-se inalterado ao longo do período de prorrogação. O valor total do aditivo corresponde a R\$ 21.499,32 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Data: 28 de novembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6E81BC32

GABINETE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto termo aditivo ao contrato 062/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - CONTRATADA: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R\$ 16.987,62 (dezesesse mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) correspondendo um aumento de 6.53 % sobre o valor originalmente contratado, totalizando um valor atualizado do contrato de R\$ 375.673,22 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Data: 11 de novembro 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:61FFF48D

GABINETE

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2019, Processo Licitatório nº. 077/2019 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02 - O presente Termo

Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de Novembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 57 §4o da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê: “Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Valor do aditivo R\$ 10.097,65 (dez mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data: 01 de novembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:26649B56

GABINETE

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Oitavo termo aditivo ao contrato nº. 059/2022, Processo licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - CONTRATADA: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, nº. 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19 de junho de 2025, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data: 13 de dezembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:54F21641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 028/2024. OBJETO: Credenciamento de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 11.740.276 CRISTIANO DA SILVA CARDOSO, CNPJ: 11.740.276/0001-22 - Valor Global: R\$ 1.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/12/2024. Natalândia/MG, 18 de Dezembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
 Prefeito.

Publicado por:
 Erica Cristina Rocha
Código Identificador:69AD61D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei 14.133/21, homologa a Concorrência Eletrônica 001/2024. ADJUNCANDO a Empresa NONATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.251.353/0001-23-Valor Global: R\$ 1.575.000,00. Natalândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E188F09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 034/2024. ADJUDICANDO a empresa: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 49.457.274/0001-01, Itens: 08 – Valor Global: R\$ 13.620,00. Natalândia/MG, 16 de Dezembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0A29D113

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 029/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 029/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “credenciamento nº 029/2024”, com a finalidade de Credenciamento de artistas para prestação de serviço de show musical para apresentação durante festividades em comemoração aos 29 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de Dezembro de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9782712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – OBJETO: ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Show, tais como palco, camarim, sonorização, iluminação, durante a COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIAMG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.158.609/0001-68 – Valor Global R\$ 204.000,00. Vigência: até 31 de Dezembro de 2024. – Data da assinatura: 13/12/2024.

Natalândia/MG, 18 de Dezembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FD34B6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2024 - Processo Administrativo Nº 0170/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 14 de janeiro de 2025, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br). e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5C874E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 047/2024. Processo Licitatório nº 142/2023. Concorrência nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução da obra de construção de um CERCAMENTO DO PARQUE ECOLÓGICO, situado nos fundos da concha acústica, entre os bairros Padre Vitor e Vila Esméria em Nepomuceno - MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fica prorrogado o prazo do Contrato até o dia 30/06/2025. Fica prorrogado o prazo do Cronograma da Obra, conforme alterações em anexo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Nepomuceno, 01/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:513D8802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato de 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 047/2024. Processo Licitatório nº 142/2023. Concorrência nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução da obra de construção de um CERCAMENTO DO PARQUE ECOLÓGICO, situado nos fundos da concha acústica, entre os bairros Padre Vitor e Vila Esméria em Nepomuceno - MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor global: R\$ 22.657,80 (Vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Nepomuceno, 13/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:365FE9D6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa 027/2024. Objeto: Prestação dos serviços públicos municipais de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Nepomuceno em Aterro Sanitário Licenciado. Vigência: De 05/01/2025 à 03/04/2025. Valor Global R\$ 136.447,20 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno/MG, 13/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EB892180

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PROCESSO 0102/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PROCESSO 0102/2024**

**LEILÃO N.º 001/2024
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

O Secretário de Administração e Finanças do município de Nova Ponte, **Ibson Belchior Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que os trabalhos alusivos à licitação referenciada, que tem por objeto a alienação dos bens imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público conforme condições e regras do Edital, encontram-se **suspensos sine die**.

A suspensão ocorre em razão do cumprimento de medida liminar. Assim que uma nova data for definida, será devidamente publicada e informada aos interessados, sem prejuízo das condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3356-8000 ou pelo e-mail licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte, 16 de dezembro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BACBCC00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3721, na publicação de Título: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração PMOB/005/2024, de Código Identificador: 1BD448EB, onde se lê: “Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 396/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a ampliação do valor repassado à entidade no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como ampliar o prazo de vigência do Termo de Fomento em epígrafe até 06/01/2025,

conforme plano de trabalho anexo”. Leia-se: “Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 396/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a ampliação do valor repassado à entidade no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho anexo”. Os demais termos e condições estabelecidos no 1º Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5AACB8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º. 040/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo Licitatório n.º. 040/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024 - Registro de Preços n.º 005/2024 – Ata de Registro de Preços n.º 054/2024 4º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Signatário: Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos Ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 63 Aquisição de Macarrão com ovos espagete à R\$ 3,12 (três reais, doze centavos); Item 67 Aquisição de Macarrão Parafuso à R\$ 3,12 (Tres reais, doze centavos); Fundamento Legal: Art. 130 da Lei n.º 14.133/21 - Data: 17/12/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5F73CD77

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 098/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
059/2024 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório n.º 188/2024 – Pregão Eletrônico n.º 098/2024 – Registro de Preços n.º 059/2024 – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços n.º 368/2024 – Signatário: Avel Auto Elétrico Ltda – Valor Estimado R\$ 201.175,00 – Ata de Registro de Preços n.º 369/2024 – Signatário: Lucas Bolognani da Cunha Ltda ME – Valor Estimado R\$ 70.200,00 – Ata de Registro de Preços n.º 370/2024 – Signatário: Sidney Henrique da Silva Sima 11967362602 – Valor Estimado R\$ 319.800,00 – Ata de Registro de Preços n.º 371/2024 – Signatário: Sandra Amatio de Moraes – Valor Estimado R\$ 178.560,00 – Ata de Registro de Preços n.º 372/2024 – Signatário: Daniela Mello Pereira – Valor Estimado R\$ 204.180,00 - Assinatura: 13/12/2024 - Validade até 12 (doze meses), a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D3287951

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/12/2024 ao dia 27/12/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de aulas de capoeira. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:45B2B741

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/12/2024 ao dia 27/12/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, incluindo fornecimento de chaves, confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), além de abertura e/ou troca de segredo de fechaduras de portas. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C60BCEEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.302/2024

DECRETO Nº 4.302/2024

Denomina “Quadra Esportiva Rosa Marcaccini Tadini” a quadra esportiva da Escola Municipal Ester Favilla, em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Quadra Esportiva Rosa Marcaccini Tadini*” a quadra esportiva da Escola Municipal Ester Favilla, localizada na Avenida Cyro Gonçalves, 321, Centro, em Ouro Fino/ MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4917AD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.303/2024

DECRETO Nº 4.303/2024

Denomina “Viveiro de Mudas Municipal Edson Bernardes Coutinho (Vereador Edinho)” o viveiro de mudas, em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Viveiro de Mudas Municipal Edson Bernardes Coutinho (Vereador Edinho)*” o viveiro de mudas localizado na Rua Aureliano Leite, nº 318, Jardim Centenário, em Ouro Fino/ MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:46BF8AFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.304/2024

DECRETO Nº 4.304/2024

Denomina “Posto de Saúde João de Souza” o posto de saúde localizado em Caneleiras, em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Posto de Saúde João de Souza*” o posto de saúde localizado na Rua Benedito José de Souza, s/n, Caneleiras, em Ouro Fino/ MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A7197E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.305/2024

DECRETO Nº 4.305/2024

Denomina “Espaço Esportivo Augusto César Franceli” o espaço esportivo localizado no Complexo Esportivo Gargatá Mário de Barros Santos - Teca, em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Espaço Esportivo Augusto César Franceli*” o espaço esportivo localizado no Complexo Esportivo Gargatá Mário de Barros Santos – Teca, na Rua José Roberto da Silva, no Bairro Gargatá, em Ouro Fino/ MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:8E37A8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.306/2024

DECRETO Nº 4.306/2024

Denomina “Ponte Geraldo Sebastião Cardoso” a ponte localizada na divisa entre os municípios de Inconfidentes e Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Ponte Geraldo Sebastião Cardoso*” a ponte localizada na Avenida Primeiro de Maio, s/n, no Bairro Pinhalzinho dos Góes, na divisa entre os Municípios de Inconfidentes e Ouro Fino / MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:487251F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.307/2024

DECRETO Nº 4.307/2024

Denomina “Quadra de Bocha Eurico Coldibelli” a quadra de bocha localizada no Distrito de Crisólia, em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Quadra de Bocha Eurico Coldibelli*” a quadra de bocha localizada na Rua Cônego Curimbaba, s/n, no Distrito de Crisólia, em Ouro Fino / MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:9052488F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.308/2024

DECRETO Nº 4.308/2024

Denomina “Praça do Peregrino Artesão Rudolf Wolf” a praça localizada em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Praça do Peregrino Artesão Rudolf Wolf*” a praça localizada na Praça Monsenhor Teófilo, em Ouro Fino / MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:32E3016A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.309/2024

DECRETO Nº 4.309/2024

Denomina “Escola de Música Edilene Gomes Sacheti” a escola de música do Município de Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado “*Escola de Música Edilene Gomes Sacheti*” a escola de música localizada na Rua Senador Júlio Brandão, nº 241, em Ouro Fino / MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:6C7D4636

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2024**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 14307/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE**

SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentora do item: 1. **VALOR: R\$ 74.100,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor dos itens: 2 e 34. **VALOR: R\$ 174.450,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e NILSON MARTINS DOS SANTOS. Art.6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor dos itens: 4 e 6. **VALOR: R\$ 132.600,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e NILSON MARTINS DOS SANTOS pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e YAGO JOSE DE SOUZA PEREIRA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor do item: 3. **VALOR: R\$ 66.690,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e YAGO JOSE DE SOUZA PEREIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JULIANE DE SÁ ALMEIDA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentora dos itens: 5, 10, 30 e 31. **VALOR: R\$ 263.100,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e JULIANE DE SÁ ALMEIDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor do item: 7. **VALOR: R\$ 111.150,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 18/12/2025. Detentor dos itens: 8. **VALOR: R\$ 50.610,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JEAN MONTEIRO ALMEIDA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor do item: 9. **VALOR: R\$ 74.100,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e JEAN MONTEIRO ALMEIDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e OSMAR DE OLIVEIRA COSTA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor dos itens: 11 e 23. **VALOR: R\$ 115.590,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e OSMAR DE OLIVEIRA COSTA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e WALDERICO NUNES FRANCO. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor do item: 12. **VALOR: R\$ 51.870,00.** ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e WALDERICO NUNES FRANCO pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LEANDRO SILVA ALMEIDA**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor do item: 13. **VALOR:** R\$ 71.400,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e LEANDRO SILVA ALMEIDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor do item: 14. **VALOR:** R\$ 36.750,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor dos itens: 15, 19, 20, 25, 38 e 39. **VALOR:** R\$ 501.360,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e JUNIO ANDRADE FRANCO pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor dos itens: 16 e 33. **VALOR:** R\$ 139.650,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e ADEMAR DA COSTA CAMPOS pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

– **PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025.** **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor do item: 17. **VALOR:** R\$ 88.920,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor dos itens: 18 e 37. **VALOR:** R\$ 102.600,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e VALDILON ALVES DOS SANTOS pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor dos itens: 21 e 23. **VALOR:** R\$ 107.640,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e UDENIS LUIZ PACHECO pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor dos itens: 24, 28 e 32. **VALOR:** R\$ 236.820,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e EVANDRO GONÇALVES DA SILVA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14307/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025. **DATA:** 09/12/2024. **VENCIMENTO:** 17/12/2025. Detentor do item: 26. **VALOR:** R\$ 77.040,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANTONIA APARECIDA FELISBINO ROSA**. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82

Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025.** DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentor do item: 27. VALOR: R\$ 50.820,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e ANTONIA APARECIDA FELISBINO ROSA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025.** DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentora do item: 29. VALOR: R\$ 74.880,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025.** DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentora do item: 35. VALOR: R\$ 82.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e **JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO** pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADRIANIA GALDINA DO NASCIMENTO.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 14307/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM/ANO 2025.** DATA: 09/12/2024. VENCIMENTO: 17/12/2025. Detentora do item: 36. VALOR: R\$ 63.900,00 ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO pelas contratantes e **ADRIANIA GALDINA DO NASCIMENTO** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CA33CEC4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, “a”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0019272/2024, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** o senhor **FRANCISCO WBERLANDIO OLIVEIRA EPIFANIO,** CPF nº 007.376.814-62, matrícula 138206203.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D836B346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 224/2024 PROCESSO: 13726/2024**

DATA: 11/12/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13726/2024. **OBJETIVO:** desenvolver e capacitar adolescentes e jovens de 14 a 23 anos, através de cursos, grupos psicossociais, oficinas de jogos teatrais, aulas de informática e atividades práticas que promovam o desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2105.3.3.50.41, **Ficha:** 1.401, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$299.285,90. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Daviane Rocha Siqueira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7F60D27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2024 PROCESSO: 5866/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Rotary Club Paracatu.** **DATA:** 10/12/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º, inciso XIX c/c com parágrafo único, Constituição Federal, art. 199§1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998, e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5866/2024. **OBJETIVO:** A aquisição de cadeiras de rodas para atender a demanda dos moradores do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, **Ficha:** 618. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Gilson Roberto de Sousa pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8EE87224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 221/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária Guarda Mirim.** **DATA:** 17/12/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º, inciso XIX c/c com parágrafo único, Constituição Federal, art. 199§1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998, e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18675/2024. **OBJETIVO:** Promoção das atividades voltadas a música a qual no contexto geral terá um caráter preventivo e proativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39, **Ficha:**

1407, Fonte: 2.749. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$141.990,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela conveniente e Magda Nascimento Ângelo Dantas pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5AC3641B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 324/2024, de 13 de dezembro de 2024.

“Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na adesão do Município de Pedra Bonita/MG às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.”

O Prefeito Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.908, de 11 de outubro de 2024, DECRETA: Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores. Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, 13 de dezembro de 2024.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal de Pedra Bonita

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:22CC1D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 009/2024
Adesão a ata de registro preços nº 015/2022
PROCESSO EXTERNO Nº 10/2022 - CISPAP.
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022 -CISPAP

Ratifico, o referido processo para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DE CISPAP DE EQUIPAMENTOS

ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) QUANDO NECESSÁRIO, ADESÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, ATRAVES DA A.R.P Nº 015/2022 DO CISPAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA. A contratação deverá ocorrer com a empresa - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, com valor total de R\$ R\$ 44.621,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE UM REAIS). Pedrinópolis – MG, 12 de Dezembro de 2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1CF77EC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
015/2022**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 015/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 009/2024, conforme Parecer jurídica Procuradoria Setorial, adieriu à **Ata de Registro de Preços nº 015/2022, como partícipe**, da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Ação Social visando a aquisição de equipamentos escolares **para atender o município de Pedrinópolis mg, pelo período de 06 (Seis) meses**, sendo o item nº03 e item 01, junto à empresa vencedora **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88**,

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	02	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO JUVENIL 08 LUGARES	05	R\$8.478,00	R\$42.390,00
01	07	ESTANTE EM TUBO AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 16 LITROS GUARDA TUDO	01	R\$2.231,00	R\$2.231,00
				TOTAL	R\$ 44.621,00

QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS

Pedrinópolis - MG 12 de Dezembro de 2024

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A2C0507C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000084/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000084/2024, Pregão Eletrônico nº: 000031/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E GARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das

propostas: 07/01/2025 às 09:00 pela plataforma: <https://licitar.digital/>.
Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou
website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdão/MG,
18 de dezembro de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:61D7FA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.257 - ANULA NOTAS DE EMPENHO
EXERCÍCIO 2023 - LEI MUNICIPAL Nº 3.462/24.

DECRETO Nº 5257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Anula Notas de Empenho do exercício 2023 autorizadas pela Lei Municipal nº 3462 de 03/04/2024.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões.

CONSIDERANDO a sanção da Lei municipal nº 3462 de 03/04/2024 que dispõe sobre o Plano de Amortização dos débitos previdenciários do Poder Executivo do Município de Perdões junto ao Instituto de Previdência Municipal de de Perdões – Previper e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência de Notas de Empenho oriundas do exercício de 2023 que se encontra em regime de parcelamento autorizado pela referida Lei municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 no que se concerne á anulação as Notas de Empenho..

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas todas as Notas de Empenhos constantes no Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto, totalizando a importância anulada de R\$ 1.455.489,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), que possuem como credor o Instituto de Previdência do Município de Perdões – Previper.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de Dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA	EMPENHO	VALOR BRUTO	TOTAL
07/06/2023	2629	290.625,96	290.625,96
25/08/2023	4595	291.333,85	291.333,85
29/09/2023	5234	291.570,20	291.570,20
30/06/2023	3015	290.861,72	290.861,72
31/07/2023	4293	291.097,67	291.097,67
TOTAL GERAL		1.455.489,40	

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9551021E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 26/2024 PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa Pai e Filho iluminação e sonorização **CNPJ: 36.075.275/0001-95**, para fornecimento do OBJETO: Locação de equipamentos de som e estrutura, destinados à realização da Sessão de Posse do Prefeito e Vereadores Eleitos do município de Perdões/MG, a ocorrer no dia 01 de janeiro de 2025, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 17 de Dezembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:17660E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ISPENSA ELETRÔNICO Nº 38/2024. A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO QUE FARÁ
REALIZAR: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024 - OBJETO: SERVIÇO
DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 38/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 331/2024 - Dispensa Eletrônica nº 38/2024 - objeto: Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular, com abertura para lances às 10:30 hs do dia 23.12.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCBF7B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.170/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA
PÚBLICAMUNICIPAL, RENATA FONSECA GUEDES.

PORTARIA Nº 10.170/2024 de 18 de dezembro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, RENATA FONSECA GUEDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal RENATA FONSECA GUEDES, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 10/12/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2F7802A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.171/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE
CRISTINA COSTA ANDRADE, POR LICENÇA
MATERNIDADE.**

PORTARIA Nº 10.171/2024 de 16 de dezembro de 2024.
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE, POR
LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE**, no período de 18/12/2024 a 16/04/2025, conforme atestado médico, apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6825328F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.168/2024 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA**

PORTARIA Nº 10.168/2024 de 16 de dezembro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RAPHAEL DIAS SILVA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 23/06/2024 (Obs.: período aquisitivo alterado devido a licença sem vencimento), que serão gozadas no período 20/12/2024 a 18/01/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Portaria publicada novamente devido a anterior conter erro no período aquisitivo

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:70DCDF49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12, no valor global de R\$ 2.203.300,00 (dois milhões duzentos e três mil e trezentos reais).

Piedade de Ponte Nova, 17 de dezembro de 2024.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 18 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjucação.

Piedade de Ponte Nova, 18 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7287BC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 144/2024, Dispensa nº. 037/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Piranga/MG, 18/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
 Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5534D185

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 100/2024, Dispensa nº. 021/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. Contratada: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Piranga/MG, 18/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
 Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:012D318B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 213/2024 P.
ELETRÔNICO 009/2024 ATA Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PROCESSO 213/2024
 P. ELETRÔNICO 009/2024
 ATA Nº 017/2024
 DATA: 13 de DEZEMBRO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, que tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório, visando eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CONTRATADO: AVOHAI EVENTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.804.604/0001-00, sediado(a) na RUA CASTELO DE SINTRA, 968, CASTELO, em BELO HORIZONTE – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSE EDER LEITE**, CPF nº 446.919.126-49.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F1B59513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 213/2024 P.
ELETRÔNICO 009/2024 ATA Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 213/2024

P. ELETRÔNICO 009/2024

ATA Nº 017/2024

DATA: 13 de DEZEMBRO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, que tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório, visando eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.915.708/0001-75, sediado(a) na RUA MACEDO SOARES, 53, RETIRO, em VOLTA REDONDA – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GILBERTO SERTORIO DA SILVA**, CPF nº 737.665.697-91.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 158.241,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D7FD7C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 213/2024 P.
ELETRÔNICO 009/2024 ATA Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 213/2024

P. ELETRÔNICO 009/2024

ATA Nº 017/2024

DATA: 13 de DEZEMBRO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, que tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao

procedimento licitatório, visando eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CONTRATADO: GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.330.785/0001-33, sediado(a) na AV. EDMAR SOARES DA SILVA Nº52, DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA, em CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMAR MOREIRA**, CPF nº 394.783.787-91.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 107.340,00 (cento e sete mil e trezentos e quarenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:20E12056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 213/2024 P.

ELETRÔNICO 009/2024 ATA Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 213/2024

P. ELETRÔNICO 009/2024

ATA Nº 017/2024

DATA: 13 de DEZEMBRO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, que tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório, visando eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, seus setores e departamentos pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO-IPUA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.844.938/0001-05, sediado(a) na AV ALBERTO CONRADO, 830, CENTRO, em IPUA - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WILSON DE PAULA LICO, CPF nº 982.114.988-04.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:26B227A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Licitação nº 044/2024. Dispensa de Licitação 037/2024

Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Favorecido: MINAS MED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.875.316/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar e laboratório pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP.

Valor Total: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,

Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:

Talita Vicente de Souza

Código Identificador:F170EF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de 01 (um) veículo, pick-up, 0 km, emplacado, para atender ao gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da empresa: Primavia Veículos LTDA CNPJ 71.145.668/0002-56, no valor global de R\$174.900,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 17/12/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Queiroz Evangelista

Código Identificador:C59522AF

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024

Nomeia Diretor administrativo.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Samuel Canela Rocha** para o cargo comissionado de Diretor administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:4FEA9114

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 257/2024

Portaria Nº 257/2024

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital nº 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 257/2024

ANALISTA JURIDICO

CAMILLA CUNHA DE AQUINO

GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO

KAIO CESAR PEREIRA

LUANA FIUZA SANTOS

EUGENIO DOS SANTOS MACHADO

BRENO HENRIQUE VALADARES BATISTA

JOSE MENDES DOS SANTOS JUNIOR

PHELIPE FREIRE NOBRE

LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA

LUCAS GABRIEL CUNHA NUNES

MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS

ANTONIO VITOR RAMOS DE SOUZA

STEPHANY CRYSTINE FERNANDES ALMEIDA

KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO

SAMELA THAIS MOREIRA DOS SANTOS

JOSE ARMANDO MARTINS VIEIRA

ERICK VIEIRA DE ARAUJO

BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS

ANTONIO SIEGA NETO

STEFANI PANTAS LIMA CARDOSO

BRUNNA RAYANA FERREIRA OLIVEIRA

LUCAS DANIEL MARTINS RIBEIRO

EMMILLY GOUVEIA LEITE

JADSON PEREIRA DA SILVA

JHOVANNA GONCALVES DA MOTA

RAISSA LACERDA DE CASTRO

STHEFANY MENDES ZUBA

RENAN VINICIUS OSCAR DA SILVA ALVES

MALLENA APARECIDA ALVES CAMPELO

MELIZE CARDOSO DA CRUZ

IGOR DE OLIVEIRA

CARMEN JULIANA GONCALVES DA SILVA

FLAVIA APARECIDA BARBOSA DOURADO

HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

JOAO VITOR DIAS DE SOUZA

JAQUELINE ANDRADE ROCHA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 12X36

LIDIANE RIBEIRO PEREIRA

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL ESF

GESSICA SOARES FERREIRA

CRISLAINE PEREIRA DE MATOS

DEISEMARA APARECIDA RAMOS SANTOS

CUIDADOR SOCIAL 12X36

CLAUDINEI ALVES DA SILVA

EMERSON ELIAS FERREIRA FONSECA

BRUNA KARINA DA SILVA

EDUCADOR FÍSICO

PAULO HENRIQUE MENDES VELOSO

ANDREIA MAGALHAES DE BRITO

ENFERMEIRO

MICHELY APARECIDA MAIA

ENFERMEIRO ESF

BRUNA RODRIGUES NOVI

LORRANA PEREIRA RAMOS

FARMACEUTICO

LARISSA CARDOSO DE CARVALHO

FONOAUDIOLOGO

ANNA GRACIELLE CARDOSO SALLES DE MAGALHA

CASSANDRA CAMILA RIOS

EMILLY THAINA SOARES REZENDE

MEDICO CLINICO GERAL

EDUARDO GUEDES GONTIJO JUNIOR

GABRIELA PEREIRA DIAS

MÉDICO CLINICP CAPS

JOAO MATHEUS DE ALMEIDA RAVNJAK

MEDICO ESF

LEONARDO VICENTE LEAL ALMEIDA

RICARDO CARDONA DE SOUSA

EGYDIO EMILIANO CAMARGOS DE MEDEIROS

BRUNO GONÇALVES SANTOS

MOTORISTA

MARCELO VIEIRA DA SILVA SANTOS

NUTRICIONISTA

ISABEL RODRIGUES LACERDA

ODONTOLOGO ESF

LAURA CHRISTIELLY MUNIZ FONSECA

MARIANNA AZEVEDO GRIBEL

EVERTON BARROSO RIOS

LUCIANA SANTOS FAGUNDES

PSICOLOGO

THAIS EMANUELLE DE OLIVEIRA

LAILA IRACI RAMOS STANCO

VITORIA INGRED DE OLIVEIRA

VINICIUS BORGES

MARIA ELIZANGELA FERREIRA SANTOS

FILIPE FAGUNDES VIEIRA

ANA FLAVIA CARDOSO PILET SANTOS

RENATA CARVALHO SOARES

TECNICO DE ENFERMAGEM

RODRIGO ALVES SAMPAIO JUNIOR

STEPHANE CRUZ DOS SANTOS

VALDIRENE DE SENA SOUZA

LINO HENRIQUE VELOSO JORGE

ANNA LOUISE GONCALVES SIQUEIRA

TECNICO DE ENFERMAGEM ESF

LARISSA MORGANA MOURA MAIA

FERNANDO DE ARAUJO MELO

GISELE DA SILVA CORREIA

ARNALDO DE CASTRO NUNES NETO

CLEIDSON ROBERTO DE SOUZA SILVA

TECNICO DE NIVEL MEDIO EM POLITICAS SOCIAIS

PAULO VITOR FERREIRA DOS SANTOS

LUCAS MATHEUS DE ALMEIDA

RENATA RIBEIRO DOS SANTOS E SILVA

DIEGO FRANCISCO RODRIGUES NUNES

ANA SARA RODRIGUES FERREIRA

CYNTIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

TECNICO EM INFORMÁTICA

PHELIPE FREIRE NOBRE

TECNICO EM SAUDE BUCAL ESF

ALANA KATERINE OLIVEIRA DE SOUZA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CAROLINE EMANUELLE DA SILVA BARROS

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:F52EDF7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 0255/2024 - ADESÃO Nº
011/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO 0255/2024 ADESAO Nº 011/2024
 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0255/2024 ADESAO nº 011/2024 Objeto – Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 006/2024, Registro de Preço nº 009/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS**, referente a Prestação de serviços de locação com instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos. O processo poderá ser encontrado na plataforma <https://app2.ammlcita.org.br/>. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:876B2F5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0255/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, nº51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0255/2024 – ADESAO 011/2024**, para ARP do PE 006/2024, Registro de Preço nº 009/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS**, referente à Prestação de serviços de locação com instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos para o ano de 2024.

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:321CBB2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO 092/2024

PROCESSO Nº 0255/2024 – ADESAO Nº 011/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de locação com instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos.
CONTRATO: 092/2024
 DATA DO CONTRATO: 16/12/2024
 CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
 CONTRATADO LOK PIRAMIDE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
VIGENCIA: 16/12/2024 A 16/01/2025

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E5F74D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0362/24
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000174/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0124/24
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Valor global estimado de R\$ 55.140,00. Data da assinatura: 12/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
 36 2024 020101 04.122.2001.2001.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 55 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.40.00 1.500.000
 73 2024 020204 06.181.2001.2002.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 77 2024 020204 06.181.2001.2003.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 137 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 98 2024 020402 12.365.2002.2006.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 183 2024 020406 12.361.2002.2014.0000 3.3.90.40.00 1.500.000
 236 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 328 2024 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 312 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 501 2024 020804 08.244.2005.2036.0000 3.3.90.40.00 1.500.000
 485 2024 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
 455 2024 020804 08.243.2005.2034.0000 3.3.90.40.00 1.500.000
 432 2024 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8315CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0363/24
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000173/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0123/24
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL (PROJETO AMOR DE VIRA-LATA), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
 Contratado: EDUARDO NOGUEIRA LUZ, CNPJ nº 06.115.342/0001-33. Valor global estimado de R\$ 303.723,50. Data da assinatura: 12/12/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
 O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A4251762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 223

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e

jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial. A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG. Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 228743052
 Nome: DANUBIA DE PAULA GOMES PEREIRA
 Origem da dívida: IPTU
 Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 5.188,59 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2080893
 Nome: EFIGENIA CARREIRO RODRIGUES
 Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
 Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 4.110,85 (quatro mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 85368
 Nome: GLAUBER RIBEIRO GUEDES
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
 Valor: R\$ 4.641,08 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1068996
 Nome: JOAO ROBERTO RODRIGUES (ESPÓLIO)
 Origem da dívida: IPTU, PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
 Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
 Valor: R\$ 8.258,82 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1019739
 Nome: JOSE CARLOS DA SILVA
 Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
 Exercício: 2020, 2021, 2023, 2024
 Valor: R\$ 3.808,18 (três mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1021411
 Nome: LUCINEIA MARIA PEREIRA
 Origem da dívida: IPTU
 Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019, 2022, 2023
 Valor: R\$ 12.670,47 (doze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 13931
 Nome: MARCO ANTONIO PAES DE ALMEIDA
 Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
 Valor: R\$ 8.379,47 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Pouso Alegre, 18 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C6F4D199

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 07/SPUMA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa Prorroga o prazo da conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 06/SPUMA, de 06 de novembro de 2024, que reconduziu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 03/SPUMA, de 17 de junho de 2024.

Texto

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo apuratório instaurado pela Portaria nº 03/SPUMA, de 17 de junho de 2024, matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 19/06/2024 – edição 3792, prorrogada pela Portaria nº 05/SPUMA, de 16 de setembro de 2024, matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 17/09/2024 – edição 3856, com recondução pela Portaria nº 06/SPUMA, de 06 de novembro de 2024, matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 14/11/2024 – edição 3898.

CONSIDERANDO o Ofício nº 10 – Portaria nº 03/SPUMA de 16 de dezembro de 2024 exarado pelo Presidente da Comissão, o qual solicita a prorrogação por 30 (trinta) dias com base no art. 2º da Portaria de recondução.

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades habituais, o que torna o tempo reduzido.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo apuratório, instaurado pela Portaria nº 03/SPUMA, de 17 de junho de 2024, e reconduzido pela Portaria nº 06/SPUMA, de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
 Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:F69F5D1D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE/MG - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, situada na Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução “**Pilates Vida Ativa na Melhor Idade - Serviço de Convivência e**

Fortalecimento de Vínculos’ que tem por objeto promover e garantir o bem-estar e a dignidade das idosas participantes, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade, por meio de atividades intergeracionais, proporcionando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 06/2024/SMPS/CMDPI.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 09 de agosto de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

Presidente do CMDPI

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:53DAB285

Vida em Movimento’ que tem por objeto garantir os direitos da pessoa idosa através da prestação de serviços de forma integral para idosas institucionalizadas, de forma a contribuir para o envelhecimento ativo e saudável em todos os contextos, melhorando suas capacidade funcional, sua autonomia e sociabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e na prevenção de situação de risco social, assegurando desta forma seus direitos individuais e sociais”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 06/2024/SMPS/CMDPI.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 09 de agosto de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

Presidente do CMDPI

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:C9C6C854

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
 CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, situada na Rua Monsenhor José Paulino, 371, Centro, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **“Vida Ativa’ que tem por objeto executar ações de assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando a cerca de 16 idosos com idade igual ou acima de 60 anos, um experiência concreta de convivência interpessoal, através da participação em aulas de hidroginástica e treinamento funcional”,** aprovada por meio do Chamamento Público nº. 06/2024/SMPS/CMDPI.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 09 de agosto de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

Presidente do CMDPI

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:4A8326BD

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
 CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE/MG - CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA – RECANTO MADRE GUELL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA – RECANTO MADRE GUELL**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.481.770/0001-43, situada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2230, São João, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **“Feliz Idade:**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 89/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 89/2024 — Objeto: “contratação de empresa para serviços gráficos .”. A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2025 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaismpma@gmail.com -

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES-
 Agente de Contratação-

Pouso Alegre 18 de dezembro de 2024 .

Publicado por:

Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16AD83CA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 99/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 99/2024 — Objeto: “Aquisição de licença de software para utilização em equipamentos de segurança de rede de dados e internet para a prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG.”. A sessão pública será realizada no dia 30 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaismpma@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de contratação

Pouso Alegre 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C92A5189

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
 PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 81/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019**

12/12/2024 e término previsto para 12/12/2025. Data assinatura: 10/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 315/2023. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS** ”. CONTRATADA: SIGMA SAÚDE LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/12/2024 e término previsto para 12/12/2025. Data assinatura: 10/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A9FB21BD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 525 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
70/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 525 – **PREGÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS.** Vigência: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 25/09/2024. CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Valor R\$: 1.492.480,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0303.0002.2117.3.3.90.32.00 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A9D4089

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4193**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

1 - Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Prata/MG, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R\$ 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

01 PODER LEGISLATIVO
01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 3

Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
250.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

01 PODER LEGISLATIVO
01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 1

Valor: 250.000,00

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prata, 18 de Dezembro de 2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:72038A9C

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO
PROCESSO LICITATORIO Nº213/2024.**

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 213/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 033/2024**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de é a prestação de serviços especializados de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com vistas à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, exames periciais, validação de atestados, e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional para atender as demandas do setor de saúde e segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Nos seguintes termos: Pelos Princípios que regem a Administração Pública, em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão.

Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 18 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:22C50D21

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO
PROCESSO LICITATORIO Nº197/2024

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 197/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 031/2024**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração com emissão de laudos em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos de diversas marcas e modelos.

Nos seguintes termos: Pelo Princípio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21 e à manifestação da empresa LICITANET, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **ALVES E SILVA CALIBRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**.

Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:33D3E65A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DOS
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG, vem por meio deste, comunicar aos entes e agentes culturais que, devido ao encerramento do exercício fiscal e contábil da Administração Municipal 2021/2024, os pagamentos referentes aos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura acontecerão conforme novo cronograma a seguir:

ANEXO IX

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 07/2024 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	21/11/2024 ao dia 29/11/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	02/12/2024
3	Prazo de recurso	02/12/2024 ao dia 04/12/2024
4	Resposta ao recurso	05/12/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	05/12/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	05/12/2024 ao dia 11/12/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	12/12/2024
8	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 16/12/2024
9	Resposta ao recurso	17/12/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	17/12/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	20/01/2025 ao dia 27/01/2025

ANEXO IX

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 08/2024 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	21/11/2024 ao dia 29/11/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	02/12/2024
3	Prazo de recurso	02/12/2024 ao dia 04/12/2024
4	Resposta ao recurso	05/12/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	05/12/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	05/12/2024 ao dia 11/12/2024

7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	12/12/2024
8	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 16/12/2024
9	Resposta ao recurso	17/12/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	17/12/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	20/01/2025 ao dia 27/01/2025

ANEXO X

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL 09/2024– POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	21/11/2024 ao dia 29/11/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	02/12/2024
3	Prazo de recurso	02/12/2024 ao dia 04/12/2024
4	Resposta ao recurso	05/12/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	05/12/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	05/12/2024 ao dia 11/12/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	12/12/2024
8	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 12/12/2024
9	Resposta ao recurso	17/12/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	17/12/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	20/01/2025 ao dia 27/01/2025
12	Repasso dos recursos	20/01/2025 ao dia 27/01/2025
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/03/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/04/2024

Prata, 17 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:17B1CA4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 –
EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação dos Aprovados Definitivamente na Fase de Habilitação

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL
Nº 01	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Artesanato
Nº 02	MARIA APARECIDA DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 03	CLEUSA MARIA DE LIMA	Grupos Culturais
Nº 04	KATIA DIAS DA SILVA RIBEIRO	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 05	JOANA DARC	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 06	DEUZELENE DAS GRAÇAS DE JESUS BERNARDES	Artesanato
Nº 07	RAILENE SILVA GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 08	EDNA SANTOS SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 09	SHEILA MARIA SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 10	ESTEFANIA MIRANDA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 11	NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 12	LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA	Literatura
Nº 13	NAYARA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	Artesanato
Nº 14	HUELIA DE CÁSSIA SILVA	Música
Nº 15	HODAÍSA CUSTÓDIA DE ALMEIDA	Literatura
Nº 16	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	Música
Nº 17	JOSÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA	Capoeira
Nº 18	VICTOR DANIEL CASSIANO SILVA	Música
Nº 19	MARIA KYARA DE ANDRADE FRANCO	Cozinha

Prata, 17 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A6168CC8

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Habilitação

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
Nº 01	Armante Alberto Figueredo Neto	Cultura Afro-Brasileira

Prata, 17 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:138DFD40

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº077/2024

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DECRETO N.º4.193/2024 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 R\$250.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 R\$250.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:241E261A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/12/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, Processo Licitatório nº 236/2024 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral “O Natal das Maravilhas”, durante as festividades do Sonho de Natal 2024, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2024, no Parque Municipal do Jatobá “Natan Prado Mantelli”, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG, com início às 18h00 e duração de 35 minutos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada:

CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.482.835/0001-41**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DF420D77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/12/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, Processo Licitatório nº 235/2024 – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado na Rua Vicente Almada, no 197, Bairro Centro, Prata-MG, para instalação e uso do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial João Batista Miguel, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **MARIA CAROLINA MAURÍCIO VILELA**, inscrita no CPF sob o nº **035.219.686-69**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3621521B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 223/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 103/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução de Antivírus Firewall NGFW para segurança da informação, na forma de serviço para as Unidades da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.215.066/0001-52**.

Valor Total Global: **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses a contar do início da assinatura do contrato.

Data da Ratificação: 03/12/2024

Data da Assinatura: 03/12/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:73EC238E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 230/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024.

Objeto: Contratação de Ações e Serviços de Saúde que contempla a Atenção Hospitalar e/ou Ambulatorial no Âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos Usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de Julho de 2023. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.810.422/0001-71**. Valor Total Global: **R\$102.202,20 (cento e dois mil duzentos e dois reais e vinte centavos)**.

Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Data da Ratificação: 04/12/2024.

Data da Assinatura: 04/12/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:385C946D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2024 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 233/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024.

Objeto: Realização de Show Artístico com a Banda “Cultura Negra”, no dia 31 de dezembro de 2024, em comemoração ao evento anual Tradicional Reveillon da Cidade do Prata/MG 2024/2025. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KEICIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.443.236/0001-84**

Valor Total Global: **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Data da Ratificação: 10/12/2024.

Data da Assinatura: 10/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:A0816FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM:
PROCESSO Nº 59/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo nº 59/2021,

Pregão Eletrônico 24/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO DA ZONA RURAL PARA ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA MG E VICE-VERSA DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: WANDERLEI MORAIS PEREIRA.

CONTRATADA: HELCIO BORGES DOS REIS.

CONTRATADA: SIDNEY GONSALVES PEREIRA

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO VALERIANO

VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 18 de dezembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:BDBA58E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do extrato de contrato do processo nº 0125/2024 – dispensa: 074/2024, Onde se lê **Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2024**, leia-se **Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2025**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:98839E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87 portador do RG nº MG - 287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Av. Coronel José Dias Bicalho, nº559, andares 2º, 3º, 4º, 5º, Bairro São José (Pampulha), Belo horizonte/MG, CEP: 31.275-050, neste ano representada por seu presidente o Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, inscrito no CPF sob o nº 247.075.626-04, portador do RG nº M – 1.412.243 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 042/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 005/2023, até o dia 17/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R\$ 23.412,63 (vinte e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Serviço de Consultoria – 3.3.90.35.00 – Ficha: 71 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2023, decorrentes do Processo Licitatório nº 018/2023 Modalidade Inexigibilidade nº005/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca da Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

ADPM – Administração Pública Para Municípios LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Ronei de Paula Costa

CPF: 119.071.406-03

2. _____

Nome: Janete Ferreira Rezende

CPF: 093.878.936-85

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:5C1EB93A

SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 099/2021

Pregão Presencial nº 070/2021

Registro de Preço nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 099/2021, Pregão Presencial nº 070/2021, Registro de Preço nº 070/2021 publicado no dia 18 de dezembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3920, onde se lê Recreio, 26 de dezembro de 2024 passa- se a ler Recreio, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA

Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:56C94531

**SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024**

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
Neuma Amaro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
Larrisa Coelho da Silva	Servente Escolar	Deferido

Recreio - MG, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:8F77B5F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, cujo objeto é a Contratação do artista Rodrigo Silva por meio de seu empresário exclusivo, a empresa Alfa Produções Artísticas, Serviços e Transportes Ltda, para a realização de show musical durante as celebrações de fim de ano no município de Riacho dos Machados/MG.

Empresa: ALFA PRODUÇOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.462.864/0001-90

Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:9993DFF0

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório Nº 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS:

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77

JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.234.389/0001-40

TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, CNPJ: 93.577.427/0001-38

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ: 27.518.373/0001-05

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.781.888/0001-40

VANDERLAN LOPES DOS SANTOS 10642545600, CNPJ: 13.202.093/0001-89

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:965141DF

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório Nº 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS:

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77

JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.234.389/0001-40

TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, CNPJ: 93.577.427/0001-38

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ: 27.518.373/0001-05

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.781.888/0001-40

VANDERLAN LOPES DOS SANTOS 10642545600, CNPJ: 13.202.093/0001-89

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:9D45A165

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7793/2024**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 7793/2024

EM DESFAVOR DE: L.D.B.R.B

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, por perda de seu objeto, com fulcro no artigo 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 18/12/2024.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:528F7807

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 12442/2019**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12442/2019

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria do fato, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 18-12-2024.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:85E55048

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 12443/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12443/2019

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria do fato, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 18-12-2024.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:887B535B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.488/2024**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 942, de 1º de dezembro de 1988, que “Determina a Desafetação da área de Terreno de Domínio Público”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 942, de 1º de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica desafetada do domínio público passando a integrar as Quadras nºs 30, 33 e 34, parte da Rua São Geraldo e parte da Rua São Pedro, com uma área de 1.776,00 m², situadas no Bairro Nossa Senhora das Neves, no município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorraine Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3E564389

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.489/2024**

Altera, acrescenta e suprime dispositivos da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido o caput, os incisos, as alíneas e os parágrafos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Altera o inciso III, renenumera os incisos IV e V e acrescenta o inciso VI ao art. 6º da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º
.....

III - 3º Grau hierárquico: Subsecretarias ou equivalente (s);

IV - 4º Superintendência Municipal ou equivalente (s);

V - 5º Grau hierárquico: Gerência, Assessorias ou equivalente (s);

VI - 6º Grau hierárquico: Coordenadorias ou equivalente (s);

Art. 3º Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º
.....

§1º A equivalência hierárquica a que se refere o caput observará o seguinte:

I - À Procuradoria-Geral equivale às Secretarias Municipais;

II - As Secretarias Municipais Adjuntas equivalem a Subprocuradoria Geral do Município;

III - A Controladoria Geral, Ouvidoria Geral, Corregedoria Geral, Auditoria Geral, Assessorias Especiais, Comando-Geral da Guarda Civil Municipal e Subprocuradoria Geral equivalem às Secretarias Adjuntas.

§ 2º A equivalência hierárquica prevista no §1º não gera efeitos financeiros, devendo obedecer o Anexo I, desta Lei, e o Anexo II, da Lei 3.747, de 2016, alterada pela Lei 4.380, de 2023.

Art. 4º Altera os §§1º e 2º do art. 53 da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A remuneração do Procurador-Geral do Município está fixada no Anexo II da Lei 3.747, de 2016, alterada pela Lei nº 4.380, de 2023.

§2º A estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves e o quadro de lotação de seus servidores são regidos pela Lei nº 3.747, de 2016, alterada pela Lei nº 4.380, de 2023.

Art. 5º Acrescenta o inciso XIII ao art. 99 da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99.
.....

XIII - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos, férias, licenças ou afastamentos temporários.

Art. 6º Fica suprimido o inciso XIV do art. 106 da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024.

Art. 7º Altera o caput do art. 146 da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146. São atribuições do Secretário Adjunto.

.....

Art. 8º Altera o inciso I do §1º do art. 883 da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único.

I - os servidores destinados aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, terão seus subsídios fixados pela Câmara

Municipal e o Procurador-Geral pela Lei nº 3.747, de 2016, alterada pela Lei nº 4.380, de 2023.

Art. 9º Altera o art. 900 da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 900. A remuneração devida à ocupante de cargos em comissão é a definida nos Anexos I e II, desta Lei e na Lei nº 3.747, de 2016, alterada pela Lei 4.380, de 2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6B4DFFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.491/2024

Dispõe sobre retificação na classificação da ação, prevista no quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 4.460, de 29 de maio 2024 que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica o erro material constante na classificação da ação, prevista no quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 4.460, de 29 de maio de 2024, conforme a seguir:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária	05.003	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTADORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRATIVA	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0000	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	
Ação	0014	PARCELAMENTO DÍVIDA INSS	AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	1.500.000.000	R\$ 1.284.132,64
TOTAL			R\$ 1.284.132,64

Leia-se:

Unidade Orçamentária	05.003	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTADORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRATIVA	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0000	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	
Ação	0024	PARCELAMENTO DÍVIDA INSS	AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	1.500.000.000	R\$ 1.284.132,64
TOTAL			R\$ 1.284.132,64

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FD9D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.492/2024

Altera o artigo 1º da Lei nº 4.461, de 29 de maio de 2024 que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor descrito no artigo 1º da Lei nº 4.461, de 29 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F4CA9DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.494/2024

Altera os artigos 7º e 14 da Lei nº 4.002, de 17 de maio de 2019, que “Consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, instituído pela Lei nº 3.569, de 25 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 3.830, de 28 de agosto de 2017 e Lei nº 3.781, de 22 de março de 2017”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 4.002, de 17 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, além das atribuições previstas em lei específica, aprovar a seleção dos projetos esportivos que deverão ser apoiados, bem como lhes determinar o valor limite de alocação de recursos, conforme edital publicado especificadamente para esse fim em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 4.002, de 17 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. As entidades certificadas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves deverão destinar 10% (dez por cento) do valor total de recursos captados, nas áreas de esporte e lazer, para o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C39BC8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.495/2024

Prorroga a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação, estabelecida no artigo 1º da Lei nº 3.697, de 24 de junho de 2015 que “Aprova o Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação, estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.697, de 24 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 14.93, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:283C42AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.496/2024

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Vila Real, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA C, rua sem nome, sem saída com início na esquina da Rua José Flaviano Vieira, localizada no bairro Vila Real, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0D43334

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.497/2024

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no bairro Pedra Branca, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA JOSÉ RAIMUNDO VELOSO, a Praça situada na Avenida José Maria da Costa, entre as ruas: Eunice Justina de Souza e Maria da Penha Fagundes, no bairro Pedra Branca, no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Praça.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:814C9D0D

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.498/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARCELO GONÇALVES DE MOURA a projetada Rua Um (demarcada em anexo) no Bairro Santinho, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:493091D5

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.499/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARCOS PAULO GAMA DE ANDRADE a projetada rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Bairro Santinho, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte;

CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BA04CC1

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.500/2024**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Luta e Conscientização pelo Fim do Genocídio da Juventude Negra – Dia Jefferson Guilherme, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ribeirão das Neves o dia 28 de julho como o "Dia Municipal de Luta e Conscientização pelo Fim do Genocídio da Juventude Negra – Dia Jefferson Guilherme".

Art. 2º O "Dia Municipal de Luta e Conscientização pelo Fim do Genocídio da Juventude Negra – Dia Jefferson Guilherme" deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 3º Esta data deverá ser celebrada anualmente pelo Poder Público Municipal e demais instituições, no próprio dia 28 de julho e durante todo o mês de julho com a realização de campanhas educativas, de garantia de direitos das juventudes e de segurança pública e demais iniciativas voltadas à estimulação do debate sobre racismo, encarceramento e genocídio da juventude negra e periférica.

Art. 4º São objetivos propostos desta Lei:

I – conscientizar a população e as instituições públicas e privadas sobre o quadro de violências à população negra, em especial as juventudes em Ribeirão das Neves;

II - incentivar a realização de levantamentos, visitas técnicas e debates públicos sobre o genocídio da população negra, em especial as juventudes, em Ribeirão das Neves;

III – fomentar a perspectiva da segurança pública cidadã, em parceria com as polícias, órgãos de segurança estadual e municipal, instituições públicas e privadas;

Art. 5º Para o desenvolvimento dos objetivos propostos no artigo 4º desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Juventude e outras instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações preventivas e de mitigação do genocídio da juventude negra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F916C236

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.501/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua no bairro Rosaneves, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JÉSUS CARDOSO DOS SANTOS a atual Rua Cento e Vinte e Nove, localizada entre a Avenida Madressilva e Rua Itapagipe, no Bairro Rosaneves, por toda a sua extensão, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F95643E

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.502/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Areias, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANGELO ELI COSTA, a Rua em frente à Rua Maria das Graças com Rua José Higinio Costa localizada no Bairro Areias, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD50DA54

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.503/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Povoado dos Pereiras, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ALTO DOS PALMEIRAS a projetada Rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Povoado dos Pereiras, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2724807

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.504/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Povoado dos Pereiras, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA DOS COQUEIROS a projetada Rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Povoado dos Pereiras, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:877BAD51

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.505/2024**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Mizongue/Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ARISTEU JOSÉ AMARANTE, a Rua Sem Nome, localizada no Bairro Mizongue/Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDB97803

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 304ª PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata da 304ª (Trecentésima quarta) plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 14 (quatorze) de novembro de 2024, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 20 min. (nove horas e vinte minutos). Participaram os **representantes governamentais titulares:** Maurício Florentino da Silva, Patrícia de Souza Rodrigues e Viviane Silva dos Reis. **Representantes governamentais suplentes:** Fabiana Marques de Araújo Souza, Helisama Mara de Almeida de Costa Lima, Ely Fernandes, Otávio Batista de Sousa e Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes. **Como representantes da sociedade civil,** participaram Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), 1ª titular; Cláudia Maria Venâncio de Paula (Menino Jesus) 1ª suplente; Danilo Augusto Lopes de Oliveira (Lar José Justino), 2º titular; Tânia Maria Felismino (Tricomb) 3ª titular; e Marlúcia Souza de Oliveira (Kolping N. Sra do Carmo) 2ª suplente. **Representantes da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES,** compareceram Ednilza Angélica Gomes (2ª titular) e Michelle Tatiane de Souza França (1ª titular). **Representante de usuários do SUAS,** compareceram Sinfloroza Pereira da Silva (1ª titular), Efigênia Maria da Silva (2ª titular) e Michelle Cristina Borges Pimenta (1ª suplente). Como convidados, tivemos o Sr. Luiz Pereira (ASCOPEBA). Também esteve presente a **Secretária Executiva do Conselho,** a Sra. Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira. A plenária foi presidida pela presidente do CMAS, a Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Na primeira pauta, foi realizada a apresentação dos novos conselheiros da gestão 2024-2026, apresentação da mesa diretora e no segundo ponto, a posse dos demais conselheiros que não puderam comparecer no dia 25 de outubro de 2024. A Secretária Executiva do Conselho informou que a Sra. Andreia Araújo dos Santos Nascimento não pode comparecer à plenária por questões de saúde, e diante disso foi realizada uma deliberação com aprovação de 10 (dez) votos a favor e 2 (duas) abstenções, para assinatura do termo de posse da Sra. Andreia, representante do Instituto Saber Viver, CNPJ 14.628.771/0001-32 no período da tarde. Tomaram posse os conselheiros governamentais Ely Fernandes (Secretaria de Esporte e Cultura), Fabiana Marques de Araújo Souza (Secretaria de Educação), e Viviane Silva dos Reis (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania). No terceiro momento, foi realizada a leitura da ata anterior, referente a plenária do dia 10 de outubro de 2024, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros, por 12 votos. Em seguida, foi feita a leitura da ata de posse dos conselheiros, do dia 25 de outubro de 2024, e também aprovada por unanimidade por 12 votos. No quinto momento, foi apresentado pela Secretária Executiva do Conselho as justificativas de ausência, que foram: Andreia Araújo dos Santos Nascimento (particular), Lina Santana Fernandes (férias), Natália Lino Silva

(demandas do setor), Sthefany Cristine Leal Araújo (particular), Regina Márcia Costa Campos (particular) e Ellen Maia Boncompagni (particular). No sexto momento, foi apresentado o relatório de visita à Associação Comunitária do bairro Pedra Branca e Adjacências – ASCOPEBA, que solicitou inscrição junto ao Conselho. O presidente da ASCOPEBA, o Sr. Luiz Pereira estava presente na plenária e tirou algumas dúvidas dos conselheiros, informando também que o espaço está passando por reformas estruturais para melhorar o atendimento à comunidade. A inscrição da ASCOPEBA foi aprovada por unanimidade, e será emitida Resolução a respeito. Também foi apresentado na plenária o relatório de visita ao Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento – IPLAN, onde foi deliberado pelo cancelamento da inscrição, visto que já estava em suspensão há alguns meses e se encontrava fechado em todas as tentativas de visita. Foi aprovado o cancelamento da inscrição do IPLAN no CMAS por 11 (onze) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Outro relatório lido foi da Associação Amigos de Minas, sendo deliberado por unanimidade 12 (doze) votos, a suspensão por 90 (noventa) dias do registro no CMAS, e durante este prazo deverá comprovar a realização de atividades no município, visto que suas ações são realizadas no Norte de Minas, e a discussão é que pela capacidade da Associação, Ribeirão das Neves como local do seu CNPJ e inscrição no CMAS, também deve ser foco de ações e intervenção. Por fim, foi lido o relatório da visita ao Centro de Estudo, Intervenção e Pesquisa de Ribeirão das Neves – CEPI Neves, e deliberado por 11 (onze) votos a favor e 01 (um) contra, a realização de nova visita no prazo máximo de 30 dias. No sétimo ponto de pauta, foi apresentado o Censo SUAS do CMAS, preenchido pela presidente Thamara, que foi aprovado por unanimidade 12 (doze) votos. A Sra. Aliziane, secretária executiva do Conselho, falou da recomposição das Comissões Temáticas, sensibilizando os conselheiros à composição, o que ficou como pauta para a próxima plenária. No final da plenária, foi realizado o agradecimento a todos pela disponibilidade e elucidado os informes: 1) Roda de conversa com as entidades, dia 28 de novembro de 2024; 2) Data da próxima plenária: 11 de dezembro de 2024. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 11 h e 30 minutos (onze horas e trinta minutos) e eu, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, 1º Secretário do CMAS, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho, Thamara Dalila Souza de Oliveira.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA Presidente do CMAS	DANILO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA 1º Secretário do CMAS
---	--

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CDC99DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
9912515636 PROCESSO Nº 233/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912515636 no Processo Nº 233/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 23 de Dezembro de 2024, com valor estimado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 17 de dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE95BA35

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
107/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 160/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO MATERIAL PLÁSTICO, COM EDTA K2 (TAMPA ROXA).

RESULTADO: CERTAME FRUSTRADO

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 17 de Dezembro de 2024.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: B3B89A00

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**

PROCESSO: Nº 162/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE USINA DE ASFALTO, VISANDO REURBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE BDI E DEMAIS DOCUMENTOS

Empresa vencedora: **DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA**, do único lote perfazendo o valor total de 1.648.694,23 (Um milhão seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

17 de Dezembro de 2024

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: B8B4C86D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 083/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 083/2024, cujo objeto consiste no registro de preços objetivando o atendimento com fornecimento do Fardamento dos servidores da fiscalização de trânsito. A data para realização da sessão será dia 09/01/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: 17DDA591

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 086/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 086/2024, cujo objeto consiste no registro de preços objetivando o atendimento com fornecimento do Fardamento dos servidores da Guarda civil. A data para realização da sessão será dia 10/01/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: 27D15920

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº03 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 03º DE 2024**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Carga	MARCA/MODELO: Fiat Fiorino
CHASSI: Não possui	PLACA: GOU-8F15
NOME: Não localizado	COR: Branca
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Santo Antonio	BAIRRO: Tony
PONTO DE REFERÊNCIA: próximo ao castelo de cerâmica	Nº : 391

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Brasília
CHASSI: Não possui	PLACA: Não possui
NOME: Não identificado	COR: Branca
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Alice Ventura	BAIRRO: Tony
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a rua do comércio	Nº : 40

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador: E978DE6D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº04 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 04º DE 2024**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário,

responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fiat Marea
CHASSI: Não possui	PLACA: AJK-2541
NOME: Não localizado	COR:
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Santo Antonio	BAIRRO: Tony
PONTO DE REFERÊNCIA: próximo ao castelo de cerâmica	Nº : 347

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Ford Escort
CHASSI: Não possui	PLACA: GSO-3048
NOME: Não identificado	COR: Verde
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Alice Ventura	BAIRRO: Tony
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a fisio fit fisioterapia	Nº : 40

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:

Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:50D51168

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº05 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 05º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Carga	MARCA/MODELO: Kombi
CHASSI: Não possui	PLACA: LBJ-9454
NOME: Não localizado	COR: Branca
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Santo Antonio	BAIRRO: Tony
PONTO DE REFERÊNCIA: Esquina com Alice Ventura	Nº : 450

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fiat Uno
CHASSI: Não possui	PLACA: GTS-6094
NOME: Não identificado	COR: Verde
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Santo Antônio	BAIRRO: Tony
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao castelo de cerâmica	Nº : 371

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:

Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:E5E46016

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº06 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 06º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Ford Ranger
CHASSI: Não possui	PLACA: HRG-2779
NOME: Não localizado	COR: Prata
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Praça Jardim Primavera	BAIRRO: Jardim Primavera
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a construção do PSF Primavera	Nº :

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Kombi
CHASSI: Não possui	PLACA: GLA-7077
NOME: Não identificado	COR: Verde
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua João Domingos Ferreira	BAIRRO: Papine
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao supermercado BH	Nº : 195

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:

Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:211FBB02

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº07 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 07º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da

publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Vectra gt
CHASSI: Não possui	PLACA: GTA-6660
NOME: Não localizado	COR: Prata
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Praça Jardim Primavera	BAIRRO: Jardim Primavera
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a construção do PSF Primavera	Nº :

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Micro ônibus	MARCA/MODELO: Mercedes Bens
CHASSI: Não possui	PLACA: GVJ-6118
NOME: Não identificado	COR: Prata
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua 24	BAIRRO: Jardim Primavera
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a construção do PSF Jardim Primavera	Nº :

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:875304DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº08 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 08º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Carga	MARCA/MODELO: Kia
CHASSI: Não possui	PLACA: Não possui
NOME: Não localizado	COR: Azul
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua 22	BAIRRO: Jardim Primavera
PONTO DE REFERÊNCIA: Praça Jardim Primavera	Nº :

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Brasília
CHASSI: Não possui	PLACA: GWC-1648
NOME: Não identificado	COR: Branca
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Paquetá	BAIRRO: Granjas Primavera
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 412

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:894CDC65

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº09 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 09º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Carga	MARCA/MODELO: Ford F 350
CHASSI: Não possui	PLACA: GLL-3194
NOME: Não localizado	COR: Azul
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Paquetá	BAIRRO: Granjas Primavera
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 379

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Kombi
CHASSI: Não possui	PLACA: GOW-2964
NOME: Não identificado	COR:
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Joana Darck	BAIRRO: São Judas
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 15

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:11B27BBE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº010 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 010º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fiat uno
CHASSI: Não possui	PLACA: LPF-2965

NOME: Não localizado	COR: Preto
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Duque Valentim	BAIRRO: Botafogo
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 455

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Asia Topic
CHASSI: Não possui	PLACA: GVP-1578
NOME: Não identificado	COR: Azul
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Ceara	BAIRRO: Girassol
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 73

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:1A2E9C58

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº011 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 011º DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fusca
CHASSI: Não possui	PLACA: GLN-5211
NOME: Não localizado	COR: Branco
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Joana Darc	BAIRRO: São Judas Tadeu
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 13

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Ford Ka
CHASSI: Não possui	PLACA: Sem placa
NOME: Não identificado	COR: Prata
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Santa Tereza	BAIRRO: Esperança
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 62

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:FBFBF5D9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 235/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 235/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1159ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYA2H44	10/12/2024	15/02/2024	RJ-2077/2024	AG08805589	INDEFERIDO
HFL9941	10/12/2024	11/02/2024	RJ-2094/2024	R100077943	INDEFERIDO
HEH2528	10/12/2024	20/10/2023	RJ-2095/2024	R100056040	INDEFERIDO
OLY4I92	10/12/2024	03/11/2023	RJ-2096/2024	R100058719	INDEFERIDO
OLY4I92	10/12/2024	06/11/2023	RJ-2097/2024	R100059442	INDEFERIDO
ORC5C42	10/12/2024	13/12/2023	RJ-2098/2024	AG08049250	INDEFERIDO
ORC5C42	10/12/2024	28/05/2023	RJ-2099/2024	R100031314	INDEFERIDO
RVT9D65	10/12/2024	22/12/2023	RJ-2100/2024	R100068038	INDEFERIDO
RVT9D65	10/12/2024	23/12/2023	RJ-2101/2024	R100068404	INDEFERIDO
HFL9941	10/12/2024	14/02/2024	RJ-2102/2024	R100078896	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C703DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023 – PROCESSO: 120/2023

EMPRESA: CONSÓRCIO CFP.
OBJETO: Adesão de ata para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos e regularização fundiária, no município de Ribeirão das Neves – MG.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, às fls. 174, ANO XV, nº 3820 de 29 de julho de 2024;

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

ONDE SE LÊ:

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 25 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2025.

LEIA-SE

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em **24 de julho de 2024** e término em **24 de julho de 2025**.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A5103F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022 PROCESSO N.º 230/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 125/2022 no Processo Nº 230/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024. Data da assinatura do aditivo: 06 de Dezembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81DC6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
41ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
345º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva	20/12/2024	8:30
346º		Dayane Dias Vasconcelos		
347º		HELECINE VIEIRA ALVES DE MACEDO		
348º		Sirlene das graças nunes silva		
349º		Dalva Karen Martins da Silva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F75C3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 281, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização dos critérios para inscrição junto ao CMAS, revogando a Resolução CMAS RN nº 255 de 25 de junho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, que trata das recomendações sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado;

Considerando o **Guia “As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS”**, do Governo Federal, que trata dos parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS;

Considerando a Resolução CMAS RN nº 255 de 25 de junho de 2024, que define os critérios para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN;

RESOLVE:

Art. 1º – ATUALIZAR os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN.

Art. 2º – Os critérios para a inscrição junto ao CMAS são, cumulativamente, segundo a Nota Técnica nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, de 11 de setembro de 2023 e os parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS, disponível no Guia: “As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS”:

I – Atuar em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS;

II – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

III – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

IV – Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

V – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VI – Possuir profissionais contratados e responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço;

VII – Manter diálogo, trocas e reuniões contínuos com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios;

VIII – Prover informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS).

Art. 3º – A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho é a validação de que as ações e serviços prestados são condizentes com a Política de Assistência Social do município.

Art. 4º – As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II – De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III – De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único: Benefício socioassistencial não é modalidade de inscrição no Conselho, pois conforme a Lei 8.742/93 a concessão de benefícios socioassistenciais é atribuição exclusiva do poder público. As organizações da sociedade civil podem atuar com distribuição de alimentos e outros insumos, desde que esta ação seja complementar a outras condizentes com a Política de Assistência Social; a concessão, apenas, não caracteriza ação continuada e promotora da cidadania.

Art. 5º – As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos conforme descritos na Resolução do CNAS nº 14/2014 e que devem ser entregue em sua totalidade, para análise do pedido de inscrição:

- I – Requerimento de inscrição conforme modelo fornecido pelo CMAS;
- II – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade registrada no cartório;
- III – Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado no cartório;
- IV – Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V – Cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço atualizado do representante legal;
- VI – Cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade ou organização de Assistência Social;
- VII – Termo de autorização do uso de imagem (modelo fornecido pelo CMAS);
- VIII – Plano de ação para o corrente ano, datado e assinado pelo representante legal, conforme modelo fornecido pelo CMAS;
- IX – Relatório das atividades realizadas no ano anterior, datado e assinado pelo representante legal, conforme modelo fornecido pelo CMAS;
- X – Dados do profissional de nível superior com vinculação remunerada à entidade, como nome completo, profissão, nº de registro profissional, dias e horários de trabalho, conforme o inciso VI do Art. 2º desta Resolução.
- § 1º – A análise dos documentos é feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades, e se inicia somente quando a documentação necessária está completa, tendo o prazo de 30(trinta) úteis para finalização.
- § 2º As entidades que protocolarem documentos de forma parcial, terão prazo de 60 (sessenta dias) para completarem o restante da documentação, e caso não o façam dentro deste prazo, a solicitação será indeferida e arquivada por falta de documentos.
- § 3º – São considerados motivos para o indeferimento da inscrição, dentre outros:
 - I – Estatuto Social sem conteúdo alinhado à Política de Assistência Social: o conteúdo dos Estatutos deve refletir de maneira explícita a atuação das entidades no campo da Assistência Social, com objetivos e finalidades voltados à proteção social de forma direta, contemplando, conforme o Art. 3º da Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS): I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - a promoção da integração ao mercado de trabalho; III - a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; IV - a garantia de um mínimo de recursos para a sobrevivência digna de todos os que dela necessitem, em razão de vulnerabilidade pessoal, social ou econômica. As finalidades devem ser específicas para demonstrar que a OSC atua em conformidade com a Política de Assistência Social, diferenciando-se de atividades que tenham apenas

um caráter educativo, cultural ou esportivo sem impacto direto na proteção social;
2 - Plano de Ação não descritivo de ações da Política de Assistência Social. O Plano de Ação, para validação de que a OSC atua em conformidade com a LOAS, não pode constar apenas ações pontuais, como passeios, festas comemorativas, dentre outros. Precisa realizar ações com periodicidade contínua e planejada, visando a garantia de direitos e emancipação das famílias e indivíduos;

- § 4º – As etapas seguintes à análise de documentos são a realização de visita institucional, a leitura do relatório da visita em plenária, e publicação de Resolução de inscrição, em casos de inscrição deferida. Para casos em que não ficou constatada a realização de atividades dentro da Política de Assistência Social, os motivos do indeferimento são repassados ao solicitante, que pode solicitar nova avaliação a qualquer tempo.

Art. 6º – A inscrição junto ao CMAS é por tempo indeterminado, mas sua regularidade depende da entrega anual, até o dia 30 de abril, do Plano de Ação do corrente ano e do Relatório das atividades realizadas no ano anterior, conforme a Resolução CNAS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023.

§ 1º – Também impacta na regularidade, sendo motivos para suspensão da mesma:

- a) Manter atualizados junto ao Conselho a ata da diretoria e o estatuto, caso tenham sofrido alteração;
- b) A existência/permanência de pelo menos 01 (um) profissional remunerado, dentre as profissões classificadas pela NOB-RH/SUAS;
- c) Identificação em visita que a OSC não está em funcionamento;
- d) Ausência de formalização de mudança de endereço;
- e) Processos de suspensão ou cancelamento da inscrição.

§ 2º – A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito prévio a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º – As entidades e organizações de Assistência Social ao serem inscritas no CMAS receberão o certificado de inscrição, que será válido até o dia 30 de abril do ano seguinte.

Parágrafo único – Em caso de suspensão da regularidade da OSC, pelos motivos listados no § 1º do Art. 6º, será emitida uma Resolução invalidando o certificado emitido e informando sobre a situação.

Art. 8º – Em caso de interrupção ou encerramento de serviços pela entidade, a situação deverá ser comunicada ao Conselho, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços, se houver.

- **Parágrafo único** – O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição, sendo que durante a interrupção, a inscrição ficará suspensa.

Art. 9º – As entidades e organizações de Assistência Social que não tenham preponderância na área da Assistência Social, mas que também atuem nessa área, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, desde que se enquadrem e cumpram os critérios desta resolução.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º – Esta Resolução substitui a Resolução CMAS RN nº 255 de 25 de junho de 2024.

Art. 12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2024.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC682949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 282, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2024**

Dispõe sobre os prazos para regularização do quadro profissional das Organizações da Sociedade Civil junto ao CMAS, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 305ª (trecentésima quinta) Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

Considerando a **Nota Técnica nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS**, que trata das recomendações sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado;

Considerando a **Orientação Técnica Conjunta do CNAS e SNAS nº 14/2014**, que dispõe sobre o processo de inscrição de entidades nos conselhos municipais e distrital de assistência social;

Considerando o Guia “**As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS**”, do Governo Federal, que trata dos parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS;

Considerando a Resolução CMAS RN nº 281/2024, que dispõe sobre os critérios para inscrição e manutenção da inscrição junto ao CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECE prazos para regularização do quadro profissional das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Organizações da Sociedade Civil – OSCs devem cumprir, segundo a Nota Técnica nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, de 11 de setembro de 2023, as diretrizes, princípios e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para que seja reconhecido o vínculo com a Política de Assistência Social, a saber:

1. Atuar em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS;

2. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

3. Assegurar que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e garantir processos participativos;

4. Garantir a gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais;

5. Possuir profissionais contratados e responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço;

6. Manter diálogo, trocas e reuniões contínuos com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios;

7. Prover informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS).

Parágrafo único: As Organizações da Sociedade Civil – OSCs inscritas no CMAS RN que ainda não possuem nenhum profissional de nível superior segundo as profissões da NOB-RH/SUAS, com vínculo remunerado, deverão se adequar conforme disposto no item 5 do Art. 2º desta Resolução.

Art. 3º – As Organizações da Sociedade Civil – OSCs **terão prazo até o dia 30 de abril de 2025** para envio ao CMAS das seguintes informações:

1. Nome completo do profissional com vinculação remunerada na entidade;

2. Profissão;

3. Número do registro profissional;

4. Atribuições, dias e horários de trabalho na entidade.

§ 1º – Não compete ao CMAS intervir na modalidade de contratação (CLT, autônomo, etc.), dias de trabalho e remuneração profissional, sendo este um acordo entre o contratado e o contratante;

§ 2º – Este profissional de nível superior deve ter vinculação trabalhista com a entidade, não podendo ser alguém do quadro diretor da entidade ou voluntário;

§ 3º – A existência de profissional de nível superior na OSC na modalidade voluntária ou compondo a diretoria da entidade não substitui a necessidade de adequação, visto que a legislação aborda a vinculação mediante contrato de trabalho.

§ 4º – Para as Organizações da Sociedade Civil que estiverem pleiteando emendas parlamentares, **o prazo para regularização será até 29 de janeiro de 2025**, visto que nestes casos o Conselho precisa atestar a regularidade para a gestão municipal até a primeira semana do mês de fevereiro de 2025.

§ 5º – As OSCs pleiteantes de emendas parlamentares que não cumprirem o prazo de 29 de janeiro de 2025 assumirão o risco de terem o recurso negado por irregularidade junto ao CMAS;

§ 6º – Encerrado o prazo de 30 de abril de 2025, as OSCs que não se regularizarem terão a inscrição suspensa por 15 dias, e após isso, serão canceladas automaticamente, por não cumprimento dos requisitos para manutenção da inscrição.

§ 7º – As OSCs com inscrição cancelada poderão solicitar nova inscrição a qualquer momento, desde que tenham regularizado a situação do RH da entidade.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2024.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:D53BF5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 283, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o demonstrativo físico-financeiro do ano de 2023, apresentado na 305ª (trecentésima quinta) Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas do demonstrativo físico-financeiro do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC.

Parágrafo único: A aprovação foi feita com a ressalva, já colocada pela própria Gestão Municipal, que, ao revisar as informações constantes no Demonstrativo, identificou que alguns valores apresentados no mesmo estavam divergentes dos obtidos nos extratos bancários das seguintes contas: recursos de incentivo à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD- PBF: c/c 45499-0, e conta 66.325-5 Auxílio Brasil. No demonstrativo o saldo final está descrito com um valor de R\$ 732.562,37 porém foi identificado nos extratos apurados um valor de R\$ 374.968,23. A divergência, motivo da ressalva, já foi informada pela Gestão Municipal ao Governo Federal através do e-mail: cgeof.fnas@mds.gov.br.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2024.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6C9E5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 284, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2024**

Dispõe sobre o Serviço e convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido no Centro de Estudos, Pesquisas e Intervenção de Ribeirão das Neves – CEPI Neves, apresentado na 305ª (trecentésima quinta) Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando o Guia “As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS”, do Governo Federal, que trata dos parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR a inscrição do CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E INTERVENÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CEPI NEVES, CNPJ 07.735.540/0001-62, no que se refere à execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

§ 1º O CEPI Neves permanece inscrito no CMAS sob o número 43, como entidade de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.

§ 2º A solicitação de reavaliação quanto ao SCFV poderá ser feita a qualquer momento pela entidade, desde que comprove, cumulativamente, o referenciamento junto ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Sevilha e a execução de atividades continuadas, permanentes e planejadas.

Art. 2º – Esta Resolução revoga a Resolução CMAS RN nº 246 de 11 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2024.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:858FDEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 285, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2024**

Dispõe sobre a suspensão da inscrição da Associação Comunitária do Bairro Toni e Adjacências – ASCOTON, apresentado na 305ª (trecentésima quinta) Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os Parâmetros Nacionais

para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Guia “As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS”, do Governo Federal, que trata dos parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição da Associação Comunitária do Bairro Toni e Adjacências – ASCOTON, CNPJ 21.893.797/0001-73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

§ 1º – Para reversão da suspensão, a Associação deverá comprovar, junto ao CMAS, a adequação das pendências já sinalizadas pelo Conselho através do Ofício CMAS RN nº 71 de 15 de outubro de 2024;

§ 2º – Caso as pendências sejam tratadas no período inferior ao prazo estipulado, e comprovadas mediante visita institucional, cessará a suspensão;

§ 3º – Caso não sejam feitas as adequações dentro deste período, poderá ser instaurado processo de cancelamento da inscrição.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2024.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1AC246D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2024/2026**

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

Objeto: Realizar ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural do Município.

Valor do repasse anual: R\$ 126.796,80 (Cento e vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),

Vigência: 24 (Meses), contados a partir da assinatura

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2024

Processo Administrativo n.º 1004826/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C924C5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão definitiva dos serviços de construção das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 093/2022, firmado em 19 de setembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal e a empresa CHX Construções EIRELI, com a Ordem de Serviço emitida em 26 de setembro de 2022.

Ressaltamos que permanecem vigentes as garantias legais previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que assegura a responsabilidade do construtor por eventuais defeitos estruturais pelo prazo de cinco anos, além das obrigações estabelecidas na Lei 8.666/93, que regula a execução do contrato e a responsabilidade pós-recebimento.

Ribeirão das Neves, 02 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	CHX CONSTRUÇÕES EIRELI
Fiscal Do Contrato	Representante Legal

HARRISON BARROSO LANA	LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal De Obras	Secretário Municipal De Planejamento E Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBCEFFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2024, Processo Licitatório nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para fornecimento de escória, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/12/2024. Fornecedora:EMPRESA WTL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5A528C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
EDITAL Nº 072/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE FOGOS DE VISTA (SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUÍDO) COM CESSÃO DE BLASTER, PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09/01/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammllicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammllicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:ECC36766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 073 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 073 de 09 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Rubelita no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP. CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64. CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas do Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Rubelita, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8: Presidente: GILSON ALVES PRATES, CPF: 496.720.026-53 Membro 01: GREGORY LUAN LOIOLA CPF:155.111.816-10 Membro 02: CLAUDIA COSTA SILVA CPF: 079.610.136-10 Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos. Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4CC74727

GABINETE
DECRETO Nº: 074 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 074 de 09 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Rubelita no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP. **CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Rubelita, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: GILSON ALVES PRATES, CPF: 496.720.026-53
 Membro 01: GREGORY LUAN LOIOLA CPF:155.111.816-50
 Membro 02: CLAUDIA COSTA SILVA CPF: 079.610.136-10

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador:3850CAFO

GABINETE

DECRETO Nº: 075 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 075 de 09 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Rubelita no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Rubelita, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: LIDIANE MARCELO CPF:016.160.171-55
 Membro 01: JOSE SEBASTIAO MIRANDA CPF:009.401.848-00
 Membro 02) CRISTIANE FERREIRA MIRANDA CPF:007.896.296-07

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem

como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;

A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;

Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

Art. 4º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador:5EFC8198

GABINETE

DECRETO Nº: 076 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 076 de 09 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Rubelita no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Rubelita, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: LIDIANE MARCELO CPF: 016.160.171-55
 Membro 01: VALDIR FERREIRA DE MIRANDA CPF:098.735.796-48
 Membro 02 JOSE SEBASTIAO MIRANDA CPF:009.401.848-00

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Selma Almeida Silva
Código Identificador:120148C2

GABINETE

DECRETO Nº: 077 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 077 de 09 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Rubelita no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria do Município de Rubelita, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: VILMAR RAMOS DOS SANTOS CPF:802.969.806-25
 Membro 01: DANDARA JULIA ALMEIDA SILVA CPF: 143.666.886-70
 Membro 02: GREGORY LUAN LOIOLA CPF: 155.111.816-50

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Selma Almeida Silva
Código Identificador:0850A761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2023

Processo nº305/2022
Pregão nº132/2022
Contrato nº:17/2023

2º Aditivo ao Contrato nº 17/2023

Contratada:SOLANJA APARECIDA BRAGA LTDA, CNPJ nº 29.402.931/0001 – 06.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, resultando em R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), o valor global do Contrato nº 17/2023 que era de R\$223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), passa a ser de R\$279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Dianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AFAA35BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024

Processo nº: 197/2024
Pregão Eletrônico:78/2024
Ata de Registro de Preços nº:297/2024

Promitente Fornecedor:CANNABRDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF no 36.148.696/0001-45.

Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital em ata de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R\$19.895,5000 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência:18/12/2024 a 18/12/2025.

Data assinatura:18 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Dianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:76D1459C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024

Processo nº: 197/2024
Pregão Eletrônico: 78/2024
Ata de Registro de Preços nº: 294/2024

Promitente Fornecedor: ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital em ata de

apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$45.940,6000 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.

Data assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:11FDBAA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024

Processo nº: 197/2024
Pregão Eletrônico: 78/2024
Ata de Registro de Preços nº: 303/2024

Promitente Fornecedora: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital em ata de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$32.980,0000 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.

Data assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F4EA95E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024

Processo nº: 197/2024
Pregão Eletrônico: 78/2024
Ata de Registro de Preços nº: 299/2024

Promitente Fornecedora: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.537.890/0001-09

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital em ata de

apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$224.137,9500 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.

Data assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3EA59089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007

ADITIVO Nº 007. Número do Contrato: 0141/2022. Processo 076/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: IPE - ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EP. Objeto: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública neste município, a fim de proporcionar maior segurança e comodidade a população do município de Santa Maria do Salto. Período: 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 20.960,00. Data do aditivo: 10 de dezembro de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:116481B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.416.556/0001-21, situada a Rua Planalto, nº 55 na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, CEP 37.062.340, neste ato representada por Cristiano Claudino, portador do CPF nº 038.752.846-66, doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente ao Processo Licitatório Nº 09/2022, Pregão Presencial Nº 01/2022, CONTRATO Nº 55/2022 cujo o objeto **“Prestação de serviço em Apoio a Gestão governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG”**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

1.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.2 Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, Fica alterado a duração do presente instrumento, sendo prorrogado até **30 de Junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

2.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ nº. 24.416.556/0001-21
Contratante	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BAA133CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 67/2024 – Processo Licitatório nº 150/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **13 de janeiro de 2024** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E57462A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 154/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024, Registro de Preços: 68/2024, aquisições de medicamentos éticos de “A” a “Z” sobre o regime de maior desconto na tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51, localizada na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, Lote 39, Quadra 6, Centro-Muriaé- MG, CEP: 36.880-027, medicamentos éticos 3,00%.

Santana de Cataguases, MG, 13 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:135B7950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2024

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa 52.488.021 **PEDRO DE MORAES PEROSINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.488.021/0001-00, com sede estabelecida à Rua Optato Lacerda Franca, nº 94, 3º andar, bairro de Fátima, Leopoldina-MG, CEP 36.700-386, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por PEDRO DE MORAES PEROSINI, inscrito no CPF sob o nº 134.855.626-96, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do DISPENSA nº 52/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2024, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços com o fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce e Papai Noel para o evento de Natal, com duração de 04 (quatro) horas, que ocorrerá no dia 20 de dezembro no clube Poliesportivo de 06h às 10h. A empresa deverá fornecer os seguintes brinquedos infláveis: tobogã; touro mecânico; piscina de bolinha; futebol de sabão; e, kid play

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 02.008.000.08.244.0008.2.113.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 176/2024, firmado em 11/12/2024, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2024 DISPENSA nº 52/2024, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F9DE3B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA 55/2024 PROCESSO 164/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 13/12/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR D2A445D8, EDIÇÃO 3917. PROPOSTA FOI RECEBIDA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, ATRAVÉS DO E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÕES. ENTRETANTO A EMPRESA BR SINALIZAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.890.540/0001-04, FOI INABILITADA POR APRESENTAR NOTA FISCAL EM DIVERGÊNCIA COM O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA E DOCUMENTOS ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTO. SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6682FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 230/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 151/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
059/2024.

Extrato Contrato nº 230/2024, Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Eletrônico RP nº 059/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.407.946/0001-93. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de solução de software de segurança (antivírus) corporativo, destinada à proteção de desktops e servidores totalizando 445 licenças com entrega parcelada e gerenciamento centralizado. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 47.600,00. Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 195 FR 1500-Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1BE88733

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 059/2024.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 135/2024, Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Eletrônico RP nº 059/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.407.946/0001-93. Objeto do contrato: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de solução de software de segurança (antivírus) corporativo, destinada à proteção de desktops e servidores totalizando 445 licenças com entrega parcelada e gerenciamento centralizado. Valor: R\$ 47.600,00. Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025. Município de Santa Vitória/MG, em 17 de Dezembro de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:36A07393

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 156/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024, PROCEDENTE DO CR Nº
006/2024 PL Nº 066/2024

Processo nº 156/2024, Inexigibilidade nº 038/2024, procedente do CR nº 006/2024 PL nº 066/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Marcelino SBC Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ nº 48.777.180/0001-49. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Valor estimado do processo: R\$ 3.084.000,00. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 496 FR 1500. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D8418A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às 13h00min. do dia 07/01/2025 (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 17/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FBB3C296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo de

Licitação nº 090/2024. Leilão nº 001/2024. Tipo: Maior Lance ou Oferta. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, sendo estes os dois veículos a seguir discriminados: Fiat Toro Freedom MT D4, placa: PZK0451, cor branca, ano/modelo 2017/2017, combustível diesel; e, Fiat Ducato Greencar Ambulância, placa: QQF8610, cor branca, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, no estado em que se encontram, avaliados e discriminados no Anexo I do Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 14133/2021. **Data para visitação dos bens:** de 06/01 a 15/01/2025. **Local:** O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br. **Data da realização da sessão pública do Leilão:** às 10h00min. do dia 16/01/2025. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, localizada à Rua José Antonio Senra, 15, Centro, em Santo Antonio do Aventureiro-MG, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min.; no site da prefeitura; no site www.mgl.com.br; e, através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Maiores informações através do e-mail aqui mencionado e do telefone (32) 3286-1110. 17/12/2024.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA –
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:37EFB4C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE BICO, TROCA DE VÁLVULAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, COLA DE PNEUS E PEQUENOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (SOCORRO) NOS VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 07/01/2025** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 17/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B129A26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2020

Contratante: Município de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

Termo Aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial o valor financeiro de R\$ 960.168,06 (novecentos e sessenta mil e cento e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo R\$ 700.168,06 (setecentos mil e cento e sessenta e oito reais e seis centavos), pela produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valora Minas, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.709 de 05/09/2024; R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) relativos a complementação financeira municipal para a realização de 100 (cem) procedimentos cirúrgicos eletivos ortopédicos, para pacientes usuários do SUS devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o custeio de OPME – Orteses, Próteses e Materiais Especiais necessário à realização dos 100 (cem) procedimentos cirúrgicos eletivos ortopédicos. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41 – Contribuições e 02.12.10.302.0145.2044.33.90.39 – Manutenção da Compra de Serviços, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Monte.

Santo Antônio do Monte – MG, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:85438958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL
019/2024)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **53519C74** onde se lê: “MENOR PREÇO”, **leia-se** “MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE”.

São Francisco do Glória, 11 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:399484F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (DISPENSA 040/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0164/2024/Dispensa nº. 040/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MATEUS MARTINS ORNELAS 09859972656**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Pereira Bahia, Nº 80, Bairro Centro, Na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.181.568/0001-17. OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e buffet para o evento intitulado “Entrega da Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e Troféu Liberty Dias”. VALOR: R\$ 22.904,00 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 18 de dezembro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:30800FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME, CNPJ: 26.290.137/0001-11

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	12,00	MÊS	Contratação de PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SOBREVISO, NO PERÍODO NOTURNO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA; PLANTÕES DE 15 (QUINZE) HORAS E DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12.800,00	153.600,00
TOTAL				R\$ 153.600,00	

NARCISO E MACHADO SAÚDE INTEGRADA LTDA; CNPJ: 56.388.899/0001-16

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
002	12,00	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE	12.790,00	153.480,00

		SOBREVISO, NO PERÍODO NOTURNO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA; PLANTÕES DE 15 (QUINZE) HORAS E DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
TOTAL			R\$ 153.480,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E5500D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Forró MagicBanda na programação cultural das festividades do Reveillon em São Gonçalo do Rio Preto.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epígrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: MAGNO ARAÚJO MOREIRA; CNPJ Nº 22.241.155/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6B11F5FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS (ALARME E CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”, CONTRATADAS: STRATUM SEGURANÇA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 153.999,96 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024 VIGÊNCIA: 18/12/2024 A 18/12/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A8FA8EE1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUZIA PEREIRA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS (ALARME E CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”, CONTRATADAS: STRATUM SEGURANÇA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 153.999,96 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18/12/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:E0A1B73B

**LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 34/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MÁQUINA REPROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA CAPILARES, NOS TERMOS E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. VIGÊNCIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 A 17 DE DEZEMBRO DE 2025. CONTRATADA: VEXER

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8CB1924F

**LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MÁQUINA REPROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA CAPILARES, NOS TERMOS E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. VIGÊNCIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 A 17 DE DEZEMBRO DE 2025. CONTRATADA: VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:623240EB

**LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
266/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2024 A 30/12/2025 CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUÍZA PEREIRA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALTAIR FRANCISCO GROSSI- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E7E81D24

**LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10,
12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 E 23/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 E 23/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 E 23/2022 ATÉ 30/06/2025 E O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE INPC (IBGE). DATA DOS ADITIVOS: 18/12/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R\$231.987,60(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). CONTRATADAS: DAVID DE FREITAS 67399274649, JOSÉ DIAS NETO 03551831610, DAVI DOS SANTOS BATISTA 06888408680, GERALDO DE FÁTIMA DE BORBA 23928530615, ADAIR ALVES 04187411666, CELSO RICARDO DE BRITO SALES 00796179646, VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649, MANOEL MARCIO SILVA MATILDE 60218571356 E ROSIVALDO COSTA PINTO 95951105668. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ BARBOSA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLÁVIA LUIZA PEREIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:35A061CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0363/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0126/2024**

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender demandas judiciais e processos administrativos voltados às necessidades da Farmácia Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/01/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/01/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/01/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:86AF60D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0351/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2024**

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 18 de dezembro 2024

Visto: _____
DR. ROBSON SOARES DE SOUZA
OAB/MG: 100.863

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1A802E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024 DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 137, II, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura do orçamento municipal;
- III** - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV** - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V** - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI** - as alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I** - Anexo I - Prioridades e Metas;
- II** - Anexo II - Metas Fiscais; e
- III** - Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

**Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024
Folha 02**

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção,

programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II** - texto da lei;
- III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V** - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI** - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII** - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII** - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024
Folha 03

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV** - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e

não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

Continua na folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024
Folha 04

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;
- III** - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2023, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

- I** - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- II** - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
- III** - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
- IV** - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- V** - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- VI** - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
- VII** - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento

Continua na folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024
Folha 05

de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§ 5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2025 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, os recursos decorrentes de emendas individuais de execução orçamentária obrigatória não poderão ser diluídos dentre os recursos eventualmente já repassados pelo Poder Executivo Municipal à entidade privada indicada.

Continua na folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024

Folha 06

Art. 10 O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 11 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congêneres para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congêneres e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 12 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13 O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na

Continua na folha 07

LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024

Folha 07

manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15 A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17 Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-

A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais,

Continua na folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024

Folha 08

calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Continua na folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024

Folha 09

Art. 22 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23 No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Continua na folha 10

LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024

Folha 10

Art. 28 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Art. 30 Os projetos de lei ordinário e complementar que dispuserem sobre criação ou expansão de obrigações tributárias ou financeiras, e que gerem custos diretos às pessoas físicas e jurídicas do Município de São Lourenço deverão estar acompanhados de relatório de análise do impacto financeiro dos respectivos custos, contendo, no mínimo:

- I** – estimativa da quantidade de pessoas naturais e jurídicas afetadas;
- II** - estimativa de impacto orçamentário-financeiro
- III** - metas e objetivos a serem alcançados com a arrecadação adicional;
- IV** - tratando-se de tributo, quadro comparativo entre as alíquotas praticadas no Município de São Lourenço e os municípios da mesma microrregião.

§1º Os relatórios de que tratam o caput deverão se referir a um exercício financeiro.

§2º O preenchimento das condicionantes expostas neste dispositivo deverá estar presente em documentação anexa ou constante da justificativa do projeto.

§3º O impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso II deste artigo deverá conter, no mínimo, a estimativa de contribuintes e dos valores a serem auferidos com a criação ou expansão da obrigação tributária ou financeira e a metodologia de cálculo.

Art. 31 Os projetos de lei de que trata o artigo anterior serão obrigatoriamente submetidos à audiência pública, na forma determinada em regimento interno.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 32 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 33 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Continua na folha 11
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024
Folha 11**

Art. 34 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 37 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 38 A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 39 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2024 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Continua na folha 12
LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2024
Folha 12**

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OBS: os anexos da presente lei, encontram se afixados no saguao e no site da prefeitura.

**Projeto de Lei nº. 029/2024
WJL/ACAR/scs**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9CC9266E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.668/2024 DISPÕE SOBRE O
PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.668/2024

Dispõe sobre o Programa Bolsa Atleta Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município de São Lourenço a instituir o Programa Bolsa Atleta Municipal com o objetivo de:

I - Valorizar e apoiar atletas e para-atletas participantes do desporto educacional e, em casos específicos, do desporto de alto rendimento;

II - Desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsa eventual remunerada.

§1º O desporto não profissional é prioritário, podendo, em casos específicos, o Município, cooperar para o desporto profissional.

§2º O programa Bolsa Atleta Municipal atenderá às modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, com prioridade àquelas em que o Município vem representando em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro a atletas e para-atletas não profissionais das mais diversas modalidades, incluindo dança de competição.

Art. 3º A Bolsa Atleta Municipal será concedida de maneira mensal.

Art. 4º O atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Municipal oferecerá como contrapartida, autorização para uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do município

de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Art. 5º Compete ao Programa Bolsa Atleta Municipal conceder aos atletas e para-atletas não profissionais incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) e o máximo de R\$800,00 (oitocentos reais), sendo que serão pagos mensalmente, dependendo da apresentação e aprovação de requerimento durante o ano vigente da Bolsa Atleta Municipal que será de 12 (doze) meses.

§1º Os valores da Bolsa Atleta Municipal serão fixados observando-se os limites mínimo e máximo previsto no caput deste artigo e poderão ser alterados anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§2º O quantitativo de bolsas a serem concedidas em cada exercício financeiro será definido em regulamento.

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.668/2024

Folha 02

Art. 6º A Bolsa Atleta Municipal será ofertada nos seguintes tipos de bolsa, respeitando os pré-requisitos estabelecidos:

I - Categoria Estudantil:

- a) Idade mínima 14 (quatorze) anos e máxima de 17 (dezesete) anos;
- b) estar vinculado e matriculado a uma entidade de ensino municipal/estadual;
- c) ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa Atleta Municipal, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de eventos previamente reconhecidos pelo Poder Executivo ou que tenha sido eleito entre os dez melhores atletas do ano anterior (ranking da modalidade de federação ou confederação vigente), no caso de modalidades coletivas, obrigatoriamente fazer parte e compor equipe de categoria de base e que continuem treinando e participando de competições oficiais, estaduais e nacionais.

II - Categoria Nacional:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube ou associação);
- c) ter filiação em Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);
- d) ter participado do evento máximo da temporada nacional, sendo tais competições referendadas pela federação e confederação da respectiva modalidade, como principais eventos ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais estaduais e nacionais.

III - Categoria Internacional:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube ou associação);
- c) ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);
- d) ter participado de competição internacional, indicada pela Entidade Nacional, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa atleta municipal, tendo obtido a

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.668/2024

Folha 03

seguinte classificação - 1ª à 10ª colocação em Campeonatos Mundiais ou Sul-Americanos.

Art. 8º A concessão da Bolsa Atleta Municipal não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 9º Todos os requerimentos deverão ser instruídos com a documentação que comprove os pré-requisitos constantes do Art.6º desta Lei, descrição da competição que o atleta ou para-atleta pretende participar, bem como dos gastos estimados para o período de concessão do benefício.

Art. 10 O Poder Executivo ficará incumbido de todos os trabalhos de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 11 Os recursos do Programa Bolsa Atleta Municipal somente poderão ser utilizados para cobrir gastos e despesas autorizadas com alimentação e suplementação, inscrições e taxas em eventos, passagens, transportes e traslado para eventos esportivos, hospedagens, serviços de nutricionistas, fisiologistas, fisioterapeutas, exames e aquisição de materiais e equipamentos esportivos e outras despesas previamente autorizadas e analisados pelo Poder Executivo.

Art. 12 Ficarão suspensos do Programa, até efetiva regularização, os atletas que descumprirem as exigências legais, deixarem de preencher os requisitos necessários para obtenção do benefício ou não prestarem contas da utilização do recurso/terem suas contas rejeitadas.

Art. 13 As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São Lourenço, mediante disponibilidade financeira.

Art. 14 Caberá ao Poder Executivo Municipal verificar a viabilidade econômica e financeira da implementação desta lei quando de sua promulgação.

Art. 15 Os beneficiados prestarão contas relativas ao plano de trabalho através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2024.

Continua na folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.668/2024

Folha 04

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3245/2023

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:3F7F7E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.667/2024 DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.667/2024

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ALICE CORDEIRO RODRIGUES" a atual " Rua 10" do Loteamento Parque da Mata.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 028/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B94C3483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3669/2024 INSERE NO ORÇAMENTO
VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 3669/2024

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.777.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE- - -
- - - - R\$ 542.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.1.90.13.00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE- - -
- - - R\$ 13.000,00

6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.1.90.16.00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE- - -
- - - R\$ 30.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -
- - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - R\$ 617.000,00

Total da Unidade 01- - - - - R\$ 617.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.501.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - R\$
107.500,00
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.501.000 - 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - -
R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 117.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 117.500,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA - - - - - R\$ 43.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.1.90.13.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA - - - - - R\$ 5.500,00

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.669/2024
Folha 02

6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - R\$ 67.500,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- - - - - R\$ 687.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.1.90.13.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO- - - - - R\$ 50.500,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.1.90.16.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO- - - - - R\$ 20.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 767.500,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA- - - - -
- - - - R\$ 107.500,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.1.90.13.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA- - - - -
- - - R\$ 63.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.1.90.16.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - -
- - - R\$ 30.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA- - - - -
R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 03- - - - R\$ 207.500,00

Total da Unidade 03- - - - - R\$ 1.042.500,00

Total da Instituição 06- - - - - R\$ 1.777.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.777.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.669/2024
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 033/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:58B97136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3670/2024 INSERE NO ORÇAMENTO
VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3670/2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE			
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE			
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE			
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000	-	3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -
- - - - -			R\$ 83.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000	-	3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -
- - - - -			R\$ 20.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000	-	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -
- - - - -			R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 111.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 111.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000	-	3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA- - - - -			R\$ 493.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000	-	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA - - - - -			R\$ 800.000,00

6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-- - - - -R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 1.793.000,00

Total da Unidade 03- - - - - R\$ 1.793.000,00

Total da Instituição 06- - - - - R\$ 1.904.000,00

Total Geral Acrescido- - - - -R\$ 1.904.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2024
Folha 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 034/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:551689A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3671/2024 INSERE NO ORÇAMENTO
VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3671/2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE			
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE			
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE			
6.01.00.04.122.0500.1.0501-2.501.000	-	4.4.90.51.00	MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -R\$ 250.000,00
6.01.00.04.122.0500.1.0501-2.501.000	-	4.4.90.52.00	MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -R\$ 229.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 479.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 479.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000	-	4.4.90.52.00	MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ---- -R\$ 498.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 498.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA
DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 258.000,00

Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 258.000,00

Total da Unidade ----- R\$ 756.000,00

Total da Instituição 06 ----- R\$ 1.235.000,00

Total Geral Acrescido ----R\$ 1.235.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.671/2024

Folha 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 035/2024

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D443C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.672/2024 INSTITUI O PORTAL DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.672/2024

Institui o Portal dos Conselhos Municipais no Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São Lourenço, o Portal dos Conselhos Municipais, podendo também ser tratado simplesmente como “Portal dos Conselhos”, consistindo em uma plataforma digital, on-line, com acesso irrestrito a qualquer usuário da rede mundial de computadores, destinada a permitir ao cidadão o acesso facilitado às informações pertinentes aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas.

Parágrafo único. O Portal dos Conselhos será incorporado ao sítio eletrônico oficial do Município, devendo a Administração Municipal inserir, na página inicial deste, um ícone com link para acesso direto ao referido portal, com o título “Portal dos Conselhos”.

Art. 2º No Portal dos Conselhos deverão constar as seguintes informações, para cada um dos Conselhos Municipais existentes:

- I** – Nome completo do Conselho;
- II** – Número da lei de criação do Conselho e das leis posteriores que a tenham alterado, com os respectivos links para acesso imediato;
- III**– Nomes dos integrantes em exercício, acompanhados da identificação do órgão, instituição ou segmento social que representem;
- IV**– Indicação do membro que ocupe a função de Presidente do Conselho;

V– Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço) ou, não havendo, os dados de contato do seu Presidente (telefone e e-mail);

VI– Calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;

VII– Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

VIII– Arquivos contendo as atas das reuniões, resoluções aprovadas e recomendações expedidas, em ordem cronológica.

§1º As informações de que tratam os incisos do caput deverão ser atualizadas no Portal dos Conselhos sempre que houver modificação ou acréscimo de dados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da respectiva ocorrência, inclusive os atos de que trata o inciso VIII.

§2º As informações de que tratam os incisos VI e VII ou de reuniões extraordinárias, deverão sempre ser disponibilizadas com antecedência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2024.

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.672/2024

Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 030/2024

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:080BA9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2024 INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SOBRE A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Importância da Saúde Mental no município de São Lourenço-MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Importância da Saúde Mental a ser comemorada anualmente, na terceira semana de janeiro, com objetivos fixados nesta Lei.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Importância da Saúde Mental integrará o calendário oficial de eventos do município e terá como objetivos:

- I** - Sensibilizar e orientar a comunidade são lourenciana quanto a discriminação sofrida pelas pessoas que sofrem de algum problema relacionado à saúde mental, através de inserção dessas pessoas na comunidade e nossa sociedade através de acolhimento;
- II** - promover palestras com profissionais qualificados em órgãos públicos, escolas municipais e autarquias junto à população afim de

esclarecer a importância da saúde mental, prevenir e orientar as pessoas quanto a busca ao tratamento adequado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com: faculdades, universidades, organizações da sociedade civil e conselhos representativos dos profissionais da área de saúde mental, além de entidades públicas privadas para a realização da Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Importância da Saúde Mental.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 031/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77060594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.674/2024 DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.674/2024

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Luiz Antônio Tavares (Luizão)” a atual “Rua 2” do Loteamento Recanto das Paineiras, no município de São Lourenço.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 037/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA2BB40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.675/2024 INSTITUI A SEMANA DE
MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE MEDULA
ÓSSEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, A
SER CELEBRADA ANUALMENTE NA SEMANA DE 14 A 21
DE DEZEMBRO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.675/2024

Institui a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea no âmbito do município de São Lourenço, a ser celebrada anualmente na semana de 14 a 21 de dezembro.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, denominada "Lei Professor Wagner Valério", institui a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea, que será realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea:

I – promover ações, atividades e campanhas publicitárias visando esclarecer a sociedade sobre a importância da doação de medula óssea;

II – incentivar a doação de medula óssea e promover a captação de doadores.

Art. 3º As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 038/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7106F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.677/2024 DISPÕE SOBRE A
DISPONIBILIZAÇÃO, NO SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, DE INFORMAÇÕES
RELATIVAS AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS
DOMICILIARES SEM CAUSAS VIOLENTAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.677/2024

Dispõe sobre a disponibilização, no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço, de informações relativas ao serviço de verificação de óbitos domiciliares sem causas violentas.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar no sítio eletrônico oficial do Município informações para contato e atendimento de óbitos domiciliares sem causas violentas.

Art. 2º As informações a serem disponibilizadas deverão conter, ao menos:

- I** – nome do médico responsável para a verificação de óbitos, inclusive quando se tratar de plantonista;
- II** – contato telefônico para acesso ao serviço, inclusive durante o período de plantão;
- III** – horário de atendimento;
- IV** – local para atendimento presencial ao público.

Art. 3º As informações de que trata esta lei deverão ser atualizadas, periodicamente, de modo a manter a correta identificação do médico responsável para a verificação de óbitos e o seu respectivo contato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 041/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:156BDD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3678/2024 REALIZA REMANEJAMENTO
NO VALOR DE R\$ 35.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3678/2024

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 35.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -R\$ 35.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 35.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -
- - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 35.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 01 - - - - -R\$ 35.000,00

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2024.

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.678/2024
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 045/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF686179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.680/2024 DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.680/2024

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA CASIMIRO DE JESUS CUPERTINO” a atual "Alameda B" do CONDOMÍNIO ALTO DA SERRA, no município de São Lourenço.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 001/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07DFE8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.949 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO
PROCESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA.

DECRETO Nº 9.949

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar processados e não processados da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos dos Restos a Pagar processados e não processados do Poder Executivo Municipal/Poder Legislativo Municipal/Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, conforme relações em anexo.

Art. 2º. Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

OBS: os anexos do presente Decreto se encontram afixados no
saguão e no site da prefeitura.

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3076F0EE

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 1.490.849,18 as dotações
do Município de SÃO LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.710, de 10 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Realiza o remanejamento, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.490.849,18 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -R\$ 10.053,24
 2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - -R\$ 5.065,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R\$ 15.119,08

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
 2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 51.060,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R\$ 51.060,75

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 66.179,83

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - -R\$ 4.559,00
 2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - -R\$ 14.247,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 18.806,11

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 18.806,11

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.967
Folha 02

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R\$ 12.793,31
 Total da Sub-Unidade 00 - - - -R\$ 12.793,31

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
 2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 41.260,98

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 41.260,98

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 31.978,60

Total da Sub-Unidade 03 - - -R\$ 31.978,60

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
 2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - -R\$ 52.514,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.967 REALIZA REMANEJAMENTO NO
VALOR DE R\$ 1.490.849,18 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.967

2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA - - - - R\$ 13.364,00

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - R\$ 375.291,85

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 441.170,60

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 527.203,49

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - R\$ 300,92

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300,92

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - R\$ 22.611,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.611,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 22.912,82

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.967

Folha 03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 107.695,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 107.695,11

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 107.695,11

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - R\$ 42.297,39

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 40.435,04

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - R\$ 162.453,44

2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - R\$ 14.947,33

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 95.301,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 92.373,84

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 73.752,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 59.056,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 580.616,98

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 580.616,98

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 24.494,07

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 24.494,07

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 24.494,07

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - R\$ 604,65

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.967

Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 604,65

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 604,65

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R\$ 9.667,44

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$ 64.504,48

Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 74.171,92

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 74.171,92

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - R\$ 19.698,31

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 19.698,31

Total da Unidade 11 - - - R\$ 19.698,31

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - R\$ 13.914,92

2.13.00.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 9.550,97

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.465,89

Total da Unidade 13 - - - - R\$ 23.465,89

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 25.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.967

Folha 05

Total Geral Acrescido - - - -R\$ 1.490.849,18

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
 1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
 - - - -R\$ 50.000,00
 1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
 - - - -R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R\$ 73.641,01

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - -R\$ 23.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00
 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R\$ 160.000,00
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - -R\$ 380.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.92.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 15.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.50.41.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 12.000,00
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - -R\$ 40.000,00
 1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00
 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - -R\$ 10.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 80.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - -R\$ 113.849,18
 1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00
 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - -R\$ 20.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 110.000,00
 1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - R\$ 70.000,00
 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 80.000,00
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.47.00
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - R\$ 40.000,00

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.967
Folha 06

1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 6.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - -R\$ 10.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 10.000,00

1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - -R\$ 10.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R\$ 10.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - -R\$ 10.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 10.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - -R\$ 120.000,00
 1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - -R\$ 81.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -R\$ 1.417.208,17

Total da Unidade 01 - - - -R\$ 1.490.849,18

Total da Instituição 01 - - - -R\$ 1.490.849,18

Total Geral Anulado - - - -R\$ 1.490.849,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F29BA925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.968 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.078.814,83 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.968

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.078.814,83 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.078.814,83 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
 2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - -R\$ 960,54

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R\$ 960,54

Total da Unidade 01 - - - -R\$ 960,54

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA -----R\$ 171,16

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 171,16

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 209,11

2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL -----
- R\$ 30.624,63

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 30.833,74

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES -----R\$ 291,76

2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA ----
----- R\$ 5.084,81

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 5.376,57

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.968

Folha 02

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 11.520,35

Total da Sub-Unidade 05 -----R\$ 11.520,35

Total da Unidade 03 ----- R\$ 47.901,82

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA -----
R\$ 26,61

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 26,61

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA ----- R\$ 2.065,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.065,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.091,61

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----R\$ 352.954,67

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 352.954,67

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB ----- R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 400.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 752.954,67

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 795,70

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS -----
----- R\$ 28,96

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 250,96

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.968

Folha 03

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 3.251,46

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 93,77

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO----- R\$ 48.605,62

2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ----- R\$ 44.607,53

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 32.499,18

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA --- R\$ 15.572,56

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 730,48

2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE ----- R\$ 639,17

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 2.000,00

2.06.01.10.122.0000.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE -----
----- R\$ 123.619,49

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 272.694,88

Total da Unidade 06 ----- R\$ 272.694,88

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----
----- R\$ 420,48

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 420,48

Total da Unidade 07 ----- R\$ 420,48

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 427,34

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 427,34

Total da Unidade 08 ----- R\$ 427,34

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO --- R\$ 28,14

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.968

Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 28,14

Total da Unidade 09 ----- R\$ 28,14

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -----
 ----- R\$ 1.335,35

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.335,35

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.335,35

Total da Instituição 02 -----R\$ 1.078.814,83

Total Geral Acrescido -----R\$ 1.078.814,83

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO -----
 ----- R\$ 100.000,00

2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO ----- R\$ 52.954,67

2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ----- -R\$ 138.600,63

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 291.555,30

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 04 -----R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 391.555,30

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -----
 ----- R\$ 92.000,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.968
Folha 05

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- -R\$ 427,34

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 92.427,34

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -----
 ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 192.427,34

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 ----- -R\$ 639,17

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 639,17

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA ----- R\$ 730,48
 2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS ---- -R\$ 33.619,49
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R\$ 250,96

Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 34.600,93

Total da Unidade 06 ----- R\$ 35.240,10

Total da Instituição 02 ----- R\$ 619.222,74

Total Geral Anulado ----- R\$ 619.222,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.968
Folha 06

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A89E1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.969 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 339.554,20 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.969

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 339.554,20 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.712, 10 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.554,20 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE ----- R\$ 165.554,20
 2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL ---- -R\$ 174.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 339.554,20

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 339.554,20
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 339.554,20
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 339.554,20

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação”, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FDC52A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.970 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.970

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, de 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.571.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADACÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade
 ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2871A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.971 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 892.712,22 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.971

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 892.712,22 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.711, 10 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 892.712,22 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00
 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 892.712,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 892.712,22

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 892.712,22

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 892.712,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 892.712,22

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação”, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade
 ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3F62F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.972 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.940.092,98 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.972

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.940.092,98 às dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.703, 29 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.940.092,98 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEp
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00
 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - R\$ 2.940.092,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.940.092,98

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.940.092,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.940.092,98

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.940.092,98

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação”, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D6C4777

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 PORTARIA N.º SAAE/PRES- 060/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Dr. **RAFAEL LUIZ CAETANO** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 19 de Novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES - 025/2023 de 03/04/2023.

São Lourenço - MG, 19 de Novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7D66E16D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 PORTARIA N.º SAAE/PRES- 061/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, a Dra. **MARIA FERNANDA CARDOSO**, para exercer, o cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA JURÍDICA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 19 de Novembro de 2024.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 19 de Novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D56B7FA8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 068/2024**

Contrato nº SAAE/SLO-068/2024.

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.

Contratada: Usina Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ: 48.545.691/0001-35

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024.

Objeto: aquisição de veículos 0 Km.

Valor total: R\$ 206.850,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta Reais).

Forma de pagamento:contraentrega dos veículos.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 18/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0E5E318C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2024**

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vinício Scarano**, inscrita no CNPJ:

10.972.749/0001-54, com sede neste Município na Rua José Maria Gaspar, nº 400, Bairro Jardim das Paineiras. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041. Fichas: 310. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura:** 29/11/2024.

Publicado por:
Elisângela Silva Costa Lauro
Código Identificador:7901E9B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5209**

**LEI MUNICIPAL Nº 5209
PROJETO DE LEI Nº 5674**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.125/24, INCLUI O ART. 23-A NA MESMA LEI; EXTINGUE CARGOS E ATUALIZA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987/02, REVOGA E ATUALIZA O ANEXO IV DA MESMA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 19 da Lei Municipal nº 5.125/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. ...

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de médico plantonista, médico clínico do CAPS, médico, médico psiquiatra, médico infectologista e médico de regulação, controle e avaliação e auditoria, em razão de possuírem níveis e tabela de vencimentos específicos para os respectivos cargos.

Art. 2º. Fica incluído na Lei Municipal nº 5.125/2024 o art. 23-A, e seus parágrafos, com as seguintes redações:

Art. 23-A – Os novos requisitos para provimento na carreira dos cargos de nível técnico, médio ou fundamental, previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.987/2002, somente serão exigidos para pedidos de promoção processados após o prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrada em vigor deste dispositivo.

§ 1º. Durante o período de transição mencionado no caput, os servidores que já estiverem em exercício e cumpram os demais requisitos, poderão requer a concessão do instituto de promoção com base nos critérios vigentes anteriormente a promulgação deste dispositivo.

§ 2º. - Para os cargos do grupo ocupacional de nível superior, observar-se-á o disposto no art. 23 desta lei.

Art. 3º. Fica incluído o § 4º, ao art. 30, da Lei Municipal nº 2.987/2002, com a seguinte redação:

Art. 30 - ...

...

§ 4º – Não serão computados como título para a promoção na carreira dos cargos de nível técnico, médio ou fundamental os cursos exigidos como pré-requisito para o ingresso e posse no cargo, os demais cursos adquiridos em data anterior à posse e os cursos de formação, de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional utilizados na última promoção.

Art. 4º. Os cargos de Educador Social e de Monitor de Oficina passam a figurar como cargos em extinção, constante da parte suplementar, Anexo II da Lei Municipal nº 2.987/02.

Art. 5º. Os Anexos I e o IV da Lei Municipal nº 2.987/2002, que dispõem sobre os requisitos e atribuições dos servidores, passam a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta lei. **Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

O Anexo Único desta Lei encontra-se em Livro Apartado.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:462F5A71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6618**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6618

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA PARA INSERIR NOVO PROCEDIMENTO PREVISTO NO QUADRO 14.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a aprovação *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde sobre a inclusão de exame na Tabela Municipal, ocorrida em 05 de novembro de 2024 (SMS/CMS 0014/2024),

DECRETA:

Art. 1º – O tópico Quadro 14, Consultas e Plantões, passa a vigorar com a inclusão do seguinte procedimento sob o código nº 03.01.01.007-2:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo/ano
14-14	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Reumatologista	R\$90,00	1.500

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EC80BB3F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO 004/2024 -
SICOOB NOSSOCRÉDITO**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

OBJETO RESUMIDO: Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de guias não compensáveis (Padrão Febraban) como IPTU, ISS, multas de trânsito e taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet

Banking e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO LTDA – SICOOB NOSSOCRÉDITO

Às 10h (dez horas) do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação, bem como a equipe de apoio formada pelos senhores Wellington Bonacini de Carvalho e Iolane Batista, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 3 do edital de chamamento público nº 004/2024.

Ato inicial, pelo Sr. Agente de Contratação Rodrigo Augusto de Oliveira foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão.

Após a análise da proposta e documentações do interessado **nos estritos termos das cláusulas 3.1.1 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA (DOC. ANEXO).**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Arrecadação que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o devido conhecimento de seus efeitos.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

Equipe de Apoio

IOLANE BATISTA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0B26435B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO Nº 067/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024, PROCESSO Nº 312/2024, “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES CONFORME PLANEJAMENTO ANUAL, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO”.

Ata de Registro de preços nº 357/2024: ANA VALERIA TONELOTTO EPP, CNPJ 13.331.317/0001-52, no valor de R\$198.617,57 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Ata de Registro de preços nº 358/2024: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 13.021.891/0001-04, no valor de R\$144.620,90 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Ata de Registro de preços nº 359/2024: D. F. ASTOLPHO EPP, CNPJ 20.123.999/0001-73, no valor de R\$100.349,76 (cem mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ata de Registro de preços nº 360/2024: ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 20.161.464/0001-97, no valor de R\$110.548,66 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Ata de Registro de preços nº 361/2024: GIMENES E PAVAN LTDA ME, CNPJ 05.307.679/0001-80, no valor de R\$124.983,25 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de preços nº 362/2024: MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45, no valor de R\$26.326,30 (vinte e seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de preços nº 363/2024: OXI QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ 65.271.868/0001-71, no valor de R\$163.614,40 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de preços nº 364/2024: QUIMIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 08.809.912/0001-10, no valor de R\$104.090,40 (cento e quatro mil noventa reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de preços nº 365/2024: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 36.485.410/0001-17, no valor de R\$53.479,02 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Ata de Registro de preços nº 366/2024: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 34.686.134/0001-20, no valor de R\$355.979,22 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Ata de Registro de preços nº 367/2024: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43, no valor de R\$128.846,49 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 19 de Dezembro de 2024 a 18 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 18 de Dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:D5899120

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O Município de São Thomé das Letras torna público o Cancelamento do PAL nº 062/2024 Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Kit de Vigilância e equipamentos e materiais para estruturação de rede de informática, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO

Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5B71E24C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PORPOSTA E
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. Empresas Credenciadas: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: MF.37.920.081/0001-58 e Drogateo Ltda. CNPJ/MF: 10.686.719/0001-81. Foi declarada vencedora a empresa: Drogateo Ltda. CNPJ/MF: 10.686.719/0001-81, pelo valor de desconto de 3% para o item 01 e 77% de desconto para o item 02. Houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F9F9510D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO PAL 065/2024 PE 037/2024**

ANÁLISE DE RECURSO E DECISÃO DA PREGOEIRA MUNICIPAL

Referência: Processo Administrativo nº 065/2024 PE 037/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Assunto: Análise de Recurso Administrativo apresentado pela empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Com fundamento no art. 165 da Lei 14.133/21 e acatando os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica, Priscila Ferraz de Souza, tendo em conta o Recurso interposto, decidimos pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Em atenção ao art. 165 da Lei 14.133/21 § 2º, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 065/2024
Concorrência nº 037/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Recorrente: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Pregoeira em sua resposta ao recurso

administrativo apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, mantenho a decisão de DEFERIMENTO das Razões Recursais apresentadas pela empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. É como decidido.

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:624E3C28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL
066/2024 PE 038/2024**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 066/2024 – PE n.º 038/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PREVISÃO PARA O ANO DE 2025. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: ANDREIA DE PAULA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20 DO VALOR: **R\$ 115.454,00** (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

VENCEDOR: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R\$ 180.636,55** (cento e oitenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VENCEDOR: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº - 02.522.711/0001-51 DO VALOR: **R\$ 261.420,90** (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A3F76931

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL
066/2024 PE 038/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PREVISÃO PARA O ANO DE 2025.

CONTRATADA: ANDREIA DE PAULA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20 DO VALOR: **R\$ 115.454,00** (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Nº Ata: 064/2024

CONTRATADA: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R\$ 180.636,55** (cento e oitenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Nº Ata: 065/2024

CONTRATADA: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº - 02.522.711/0001-51 DO VALOR: R\$ 261.420,90 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais e noventa centavos). Nº Ata: 066/2024

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho

VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:D5CB6B83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0239/2021. P. L. nº 146/2021. P.P. nº 46/2021. Empresa: Serquip Tratamentos De Resíduos Mg Ltda, CNPJ nº 05.266.324/0003-51. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados nos serviços de saúde(rss), oriundos do município de Serrania. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 06 de Outubro de 2025, modificando a cláusula “sexta” do contrato em tela. Serrania, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.

Diretor do Departamento Municipal.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:3830D0AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Início do cadastro de propostas:02/01/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 15/01/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 16/01/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Celine Ribeiro Moreira

Código Identificador:2F6DB51E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 022/2024 CUJO O OBJETO E A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MAQUINA (CAMINHÃO TOCO) OBJETO
DO CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947875/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA (CAMINHÃO TOCO) OBJETO DO CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947875/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 18 de dezembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES

Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:

Emerson Corrêa Gomes

Código Identificador:AF4CDB8C

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 149/2024 CUJO O OBJETO E A
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM
ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, REALIZADO PELO
CONSÓRCIO CODANORTE**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	149/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, SEGUNDO RESOLUÇÃO SES Nº 9.805, 05 DE NOVEMBRO DE 2024
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0033 - AQUIS. VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ A SAÚDE
Prazo	De 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025
Valor	R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)
Data de assinatura	18 (dezoito) de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Camile Vianna Freitas

Simão Pereira/MG, 18 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:

Emerson Corrêa Gomes

Código Identificador:38CF0BED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

LEI ORDINÁRIA 1.629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024 e altera a redação do Art. 7º, I da Lei Municipal nº 1.601, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) Municipal do presente exercício (2024) no montante de **15,00% (quinze por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 1601, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:

I - Anulação de dotação até o limite de 45% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tapira, 18 de dezembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:2B56FFFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.630, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

LEI ORDINÁRIA 1.630, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR COM O SR. ANTÔNIO DE JESUS ARAÚJO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados do uso público constante no Decreto Municipal nº 140, de 19 de junho de 2024, os seguintes quatro lotes, localizados no Bairro Residencial Vitória no Município de Tapira/MG, indenizados em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com valor individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todos de propriedade do Município de Tapira/MG, conforme memorial descritivo abaixo:

I - Lote nº 09 da quadra nº 8 – Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à Rua Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído pelo lote nº 09 da quadra nº 08, com área total de 360 m², medindo 12,00 metros de frente para a referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 10: 30,00 metros do lado esquerdo em divisa com o lote nº 08 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 20, registrado na matrícula nº 52.345 do CRI de Araxá;

II - Lote nº 10 da quadra nº 08 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à Rua Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído pelo lote nº 10 da quadra nº 08, com área total de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a

referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 11: 30,00 metros do lado esquerdo em divisa com o lote nº 09 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 19, registrado na matrícula nº 52.346 do CRI de Araxá;

3

III - Lote nº 11 da quadra nº 08 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à

Rua Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído

pelo lote nº 11 da quadra nº 08, com área total de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente

para a referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 12: 30,00 metros

do lado esquerdo em divisa com o lote nº 10 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 18,

registrado na matrícula nº 52.347 do CRI de Araxá;

IV - Lote nº 12 da quadra nº 08 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à

Rua Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído

pelo lote nº 12 da quadra nº 08, com área total de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente

para a referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 13: 30,00 metros

do lado esquerdo em divisa com o lote nº 11 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 17,

registrado na matrícula nº 52.343 do CRI de Araxá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os quatro imóveis de propriedade do

Município de Tapira/MG previstos no art. 1º nos seguintes imóveis de propriedade do Sr. Antônio

de Jesus Araújo situados no Bairro Residencial Vitória no Município de Tapira/MG, foram

avaliados globalmente em R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), com valor individual

de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) por lote, conforme memorial descritivo abaixo:

I - Lote nº 02 da quadra nº 7 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à Rua

Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído pelo

lote nº 02 da quadra nº 07, com área total de 360 m², medindo 12,00 metros de frente para a

referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 01: 30,00 metros do lado

esquerdo em divisa com o lote nº 03 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 15,

registrado na matrícula nº 52.323 do CRI de Araxá;

II - Lote nº 03 da quadra nº 7 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à Rua

Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído pelo

lote nº 03 da quadra nº 07, com área total de 360 m², medindo 12,00 metros de frente para a

referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 02: 30,00 metros do lado

esquerdo em divisa com o lote nº 04 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 14,

registrado na matrícula nº 52.326 do CRI de Araxá;

3

III - Lote nº 04 da quadra nº 7 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à

Rua Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA”, constituído

pelo lote nº 04 da quadra nº 07, com área total de 360 m², medindo 12,00 metros de frente para a

referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 03: 30,00 metros do lado

esquerdo em divisa com o lote nº 05 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 13, registrado na matrícula nº 52.325 do CRI de Araxá; IV - Lote nº 05 da quadra nº 7 - Um terreno urbano, situado na cidade de Tapira-MG, à Rua Messias Alves de Melo, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", constituído pelo lote nº 05 da quadra nº 07, com área total de 360 m², medindo 12,00 metros de frente para a referida via pública: 30,00 metros do lado direito em divisa com o lote nº 04: 30,00 metros do lado esquerdo em divisa com o lote nº 06 e 12,00 metros de fundos em divisa com o lote nº 12, registrado na matrícula nº 52.324 do CRI de Araxá. Art. 3º As avaliações dos imóveis a que se referem os arts. 1º e 2º para a efetivação da permuta de que trata esta lei, foram realizadas por 03 (três) Corretores registrados no Conselho de Classe, e a média apurada aponta a similaridade de valores entre os imóveis.

Parágrafo Único Caso valor apuração na média das 3 (três) avaliações, dos imóveis do Sr. Antônio de Jesus Araújo seja superior ao valor total dos imóveis do Município, não haverá torna. Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 18 de Dezembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:277F2C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 023 de 02 de dezembro de 2024, da Corregedoria Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 69, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.209/11, **CITA, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO** a servidora **R. B.**, matrícula 1x.4xx-4, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por em tese, a servidora ter cometido a falta funcional de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, acusada no Processo Administrativo Disciplinar **PAD nº 015/2024**, por ter se ausentado do trabalho, por um período bem superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa, para, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecer à Corregedoria Municipal, situada à **Avenida Alberto Laender, nº 93, anexo à Casa do Empreendedor, ao lado da Policlínica Municipal**, Bairro São Diogo – Teófilo Otoni- MG, para apresentar Defesa, **sob pena de Revelia**.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F820FAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2024 - Data da Sessão: 02/12/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares. **Empresas Vencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 360.645,00; **ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 124.005,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 3.100,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.434.740,00. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 270.130,00. **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 89.100,00. **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 310.460,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 277.230,00. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 5.074.740,00. **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 174.420,00. **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 15.510,00. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 704.910,00. **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 372.400,00. **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 208.600,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 554.904,00. **MED CENTER COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 106.255,00. **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 252.500,00; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 396.945,00. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 17.045,00; **SIRIO PHARMA EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 7.920,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.557.540,00 **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 331.566,00; **VIVA FARMACÊUTICA S/A** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 136.450,00; Teófilo Otoni/MG, 18/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:38684ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024 - PARCERIA Nº 41/2024. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Associação dos Bairros de Teófilo Otoni - CNPJ nº 21.297.064/0001-76. Objeto da parceria: Realização do projeto: "Ampliação do espaço físico da Associação dos Bairros de Teófilo Otoni". Repasse de R\$ 79.477,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Parcela única. Esta parceria tem como base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.841 de 13 de outubro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 18/12/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:30A7CEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024 - PARCERIA Nº 42/2024. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Associação de Desenvolvimento dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Bias Fortes – CNPJ nº 22.753.291/0001-21. Objeto da parceria: Realização do projeto: "Reforma da Estação Ferroviária do Distrito de Crispim Jaques – Bias Fortes". Repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parcela única. Esta parceria tem como base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.781 de 29 de janeiro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 18/12/2024 –

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7AB22F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024 - PARCERIA Nº 43/2024. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Associação de Promoção a Vida Uai Brasil - CNPJ nº 09.281.136/0001-91. Objeto da parceria: "Aquisição de equipamentos para estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos". Repasse de R\$ 39.674,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Parcela única. Esta parceria tem como base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.836 de 14 de outubro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 18/12/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:266CD0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024 - PARCERIA Nº 44/2024. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Instituto Cultural In-Cena - CNPJ nº 18.304.255/0001-03. Objeto da parceria: Realização do objeto: "Manutenção das atividades do Instituto Cultural In-Cena". Repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parcela única. Esta parceria tem como base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.835 de 14 de outubro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 18/12/2024 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E9BF8C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** J JOSÉ DE MATOS EIRELI. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 026/2024. **Data da Assinatura:** 04/10/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 108/2024. **Do qualitativo:** O Contrato nº 108/2024 possui valor de **R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** passando o valor contratual para **R\$431.790,05 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos)**, o que gerará um aditivo de acréscimo no valor **R\$61.790,05 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos)**, o que equivale a um aditivo de **16,70001351%** em relação ao valor inicial. Saldo a executar é de **R\$ 431.790,05 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos)**. Teófilo Otoni/MG –

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretária Municipal de Obras Cívicas.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D612D8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ nº: 20.513.859/0001-01 - **Data de Assinatura:** 05/12/2024 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 findando no dia 31 de dezembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

PIO DE CASTRO MOTA –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B9D3988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 –**

CRENCIAMENTO Nº. 006/2024 o “**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”. Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte empresa no respectivo horário e dia: SALES AARÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.904.266/0001-95 às 16h:50min. do sia 18/12/2024. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: SALES AARÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.904.266/0001-95 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:45h (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0D609B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**
PORTARIA SMECT Nº 29-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 29/2024, 18 de Dezembro de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2022, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o Funcionamento das turmas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) localizado à Rua Placidina Maria de Jesus, nº 150, Bairro de Fátima, CEP: 39.8000-206 – Teófilo Otoni – MG, Anexo III, anexas ao Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha, a contar de 14 de Junho de 2024.

Teófilo Otoni, 18 de Dezembro de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:03CA434B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**
PORTARIA SMECT Nº 30 DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 30/2024, 18 de Dezembro de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2022, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o Funcionamento das turmas de Educação Infantil (Creche e Pré Escolar 04 e 05 Anos), localizado à Rua Serra Negra, nº 360 - Bairro Jardim São Paulo, CEP: 39.803-365 - Teófilo Otoni – MG, anexas ao Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Lourenço Porto, a contar de 04 de Abril de 2024. Retificação da Portaria SMECT Nº 03 de 27/02/2024.

Teófilo Otoni, 18 de Dezembro de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:27AABE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**
PORTARIA SMECT Nº 31-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 31/2024, 18 de Dezembro de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2022, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o Funcionamento das turmas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) localizado à Rua Frei Hilário, nº 19, Bairro Joaquim Pedrosa, CEP: 39.804.423, Teófilo Otoni - MG - Anexo III, anexas ao Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha, a contar de 14 de Março de 2022. Retificação da Portaria SMECT Nº 03 de 13/04/2022.

Teófilo Otoni, 18 de Dezembro de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:8F73D2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, E A EMPRESA MENDONÇA E MENDONÇA ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MENDONÇA E MENDONÇA ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.241.072/0001-17, com sede à Rua Santa Rita Durão, nº. 74, conjunto 1001, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140.110, tel.: (31) 3243-7656 / 3243-7671, neste ato representada pelo Sr. José Roberto de Mendonça Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.714417 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 917.887.226-04, inscrito na OAB/MG sob o nº. 72.060, residente e domiciliado na Rua Granada, nº.77, Condomínio Vila Castela, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000 e/ou pelo Sr. Pedro Mendonça Castañon Condé, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.401.244 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 104.387.566-22, inscrito na OAB/MG sob o nº. 163.922, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº. 280, apto 1100, Bairro Carmo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-710, tendo em vista o que consta no **Processo nº.019/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços profissionais de advocacia envolvendo consultoria e representação contenciosa em instâncias administrativas e judiciais em processos que corram no Estado de Minas Gerais e em que o Município de Três Marias ou sua administração indireta seja parte, nas áreas de Direito Administrativo, Direito Público Municipal, Direito Tributário e Direito Sanitário, podendo a prestação de serviços estender-se a outros serviços jurídicos, mediante consulta do Município através de sua Procuradoria Geral do Município.

Ressaltamos que a Contratada tem o direito de recusa do patrocínio das causas a que se der por impedido. Os serviços profissionais objeto deste contrato, serão prestados pessoalmente pelos responsáveis da sociedade de advogados, na forma de emissão de pareceres, reuniões, consultas verbais, representação do Município em Juízo e outras formas que se julgar conveniente nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
ETP – Estudo Técnico Preliminar;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PREÇO

Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o **valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** de serviços efetivamente prestados, totalizando na contratação **anual a quantia R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensal, até o **15º (décimo quinto) dia útil de cada mês**, após a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais exigidas e certificação da Procuradoria Geral do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Orientação preventiva e/ou corretiva, em questões jurídicas estratégicas e relevantes, mediante encomenda específica e individualizada a critério da administração pública municipal;

Confecção de pareceres e estudos jurídicos, mediante encomenda específica e individualizada a critério da administração pública municipal, sobre questões estratégicas, relevantes e complexas a subsidiar as tomadas de decisões dos gestores públicos;

Consultoria e assessoria jurídica quanto à definição e/ou execução de estratégias jurídicas a serem adotadas nos processos judiciais e administrativos (incluindo-se assessoria nos Termos de Ajustamento de Conduta e Gestão) e na condução das políticas públicas, mediante encomenda específica e individualizada a critério da administração pública municipal;

Atuação direta nos processos judiciais e/ou administrativos, em qualquer foro e instância judicial ou qualquer órgão da administração pública direta e/ou indireta das esferas municipais, estadual ou federal;

Redação de proposições legislativas e atos administrativos, bem como de contratos, mediante encomenda específica e individualizada a critério da administração pública municipal;

Equipe técnica responsável ser composta, no mínimo, pelos advogados José Roberto de Mendonça Júnior, Leonardo de Oliveira Zica, Francisco Galvão de Carvalho e Pedro Mendonça Castanon Condé;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora contratado, ficando ainda, o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia por ventura prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade: 02.03.01 – Procuradoria Geral do Município

Classif. Orçamentária: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº. 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –

Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

MENDONÇA E MENDONÇA ADVOCACIA –

Contratada

JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA JÚNIOR E/OU

PEDRO MENDONÇA CASTAÑON CONDÉ –

Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador: B3DF3729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS
MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A
EMPRESA AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, situada na Rua Rita Nunes, nº 63 - Sala A, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99821-6440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ailton Vieira Leal Junior**, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.698.938, inscrito no CPF sob o nº. 107.470.616-10, residente e domiciliado à Rua Rita Nunes, nº 63, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000 telefone: (38) 99821-6440, e-mail: juniorailton959@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 060/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 021/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda “US BROTHERS”, para apresentação no dia 28 de junho de 2024 a partir das 20h30min, show com duração mínima de 04h00min durante o evento “II BAILE DA FELIZ IDADE” que se realizará no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, em atendimento à solicitação do Conselho Municipal do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da empresa **AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, situada na Rua Rita Nunes, nº 63 - Sala A, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representante exclusiva para a prestação de serviços de show artístico musical com a Banda “US BROTHERS”.

Recurso oriundo do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Conta Corrente 37.874-7 Banco do Brasil.

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços
Razão da escolha do contratado;
Orçamento estimado;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 28 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a **Banda US BROTHERS**, no dia **28 de junho de 2024**, a partir das **20h30min**, com duração mínima de **04h00min** durante o evento “II BAILE DA FELIZ IDADE” que se realizará no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/05/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, disponibilizar o local do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Por conta da contratada: sonorização, iluminação, pista de dança com treliças, globos espelhados, transporte da equipe e instrumentos e demais estruturas para a realização do show.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubUnidade: 02.13.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classif. Orçamentária: 08.241.0108.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Festividades e Homenagens

Fonte de Recurso: 2.501.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

Conta: 37.874-7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –

Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR –

Contratada

AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR -

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BB0BBAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024,
 QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS
 MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
 MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A
 EMPRESA ANDRÉ ALVES RIBEIRO
 81533608687

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687** inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.228/0001-07, situada à Rua Das Palmas, nº 48 - Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG - CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. André Alves Ribeiro**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.726.419, inscrito no CPF sob o nº. 815.336.086-87, residente e domiciliado à Rua das Palmas, nº. 48, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 013/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **empresa ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687, inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.228/0001-07, situado à Rua Das Palmas, nº 48 - Bairro Novo Horizonte na cidade de Três Marias/MG - CEP: 39.205-000, detentora exclusiva para a prestação de serviços de show artístico musical com “BANDA LORDES”, no dia 03 de Março de 2024, a partir das 14h00min com duração mínima de 02h00min em comemoração as Festividades de encerramento do “3º CIRCUITO MAR DE MINAS, a realizar-se nos dias 02 e 03 de março de 2024, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, nas**

condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;

A Autorização de Contratação Direta;

Formulário da Inexigibilidade;

A Proposta da Contratada;

As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;

Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 03 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com “**BANDA LORDES**”, no dia **03 de março de 2024, a partir das 14h00min, com duração mínima de 02h00min** em Comemoração as Festividades de encerramento do “**3º CIRCUITO MAR DE MINAS**”, que se realizara nos dias 02 e 03 de março de 2024 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula segunda, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado

até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:
 moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 as peculiaridades do caso concreto;
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

André Alves Ribeiro 81533608687 –
Contratada
ANDRÉ ALVES RIBEIRO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:557EF259

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024 –
PROCESSO Nº 289/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ventilador Pulmonar**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/01/2025. Início da Sessão de Lances: 09/01/2025 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51302065

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
- EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO
FBR9850	N300001290	06/12/2024	5002-0
RNA7C10	N300001291	06/12/2024	5002-0

Autoridade de Tansito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81214E85

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2024 PUBLICAÇÃO DE
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTODEINFRAÇÃO	DATAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EMH1C92	AG02823934	25/02/2024	5525-0	06251399776
GGT8G38	AG02824654	19/09/2024	5622-2	07997654685
SYE1C43	AG02824799	27/09/2024	5207-0	07419397564
DYC8A50	AG02824673	28/09/2024	5207-0	07025137982
HBL9G13	AG02825021	06/10/2024	7366-2	00413529270

TRES PONTAS, 18 de dezembro de 2024

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C13555B4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO II - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 092/2024 – PROCESSO Nº 176/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para o **Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo Odontológico**. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/01/2025. Início da Sessão de Lances: 08/01/2025 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF244E72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024 – PROCESSO Nº 037/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Amix Concreto Comercio e Servicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.043.503/0001-00. Objeto: O presente termo tem por objetivo a incorporação da empresa Amix Concreto Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.043.503/0001-00 pela empresa 12 Mix Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.809.815/0001-70.

Três Pontas – MG, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F8EC6BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará **DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024, para Contratação da CEMIG para fornecimento de energia elétrica através de Mercado Livre de Energia para unidades consumidoras de média tensão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Três Pontas, 18 de dezembro de 2024.

MILLER TIAGO GOULART
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A53F94D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025 E A FINALIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE

ATENDIMENTO À SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F798472D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, considerando o disposto na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3920, de 18 de dezembro de 2024, sob o código identificador D5458C05, vem, por meio desta, proceder à retificação de informações constantes na referida matéria.

Retifica-se:

ONDE SE LÊ:

PROJETO: "ASSO'ART - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA", PROPOSTO POR **DORCILENE MARQUES DE PAULA**.

LEIA-SE:

PROJETO: "ARTE E CULTURA: OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS" - **PROPOSTO POR:** "ASSO'ART - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA".

Tupaciguara, 18 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:19835877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 073/2023,
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO
078/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º Termo ao aditivo contrato nº 073/2023, Pregão Presencial 026/2022, Processo licitatório 078/2022, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, COM ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS QUANDO HOVER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**Contratada: IG Volp Comercio e Serviços Ltda, Nova Vigência 05/11/2024 a 05/06/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F1E91CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 077/2022. Processo Licitatório: 143/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º

01.051.819/0001-40, Fornecedor: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, representada por seu sócio, Dr. Haiala Alberto Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO E AUDITORIA DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O VAF B MUNICIPAL E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS ICMS/IPI, SEJAM RECEITAS FUTURAS E/OU RETROATIVAS IMPRESCRITAS, ATRAVÉS DA PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAS E/OU EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS, SEGUINDO-A(S) ATÉ FINAL DECISÃO E ARQUIVAMENTO, COMPREENDENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS, EXECUÇÕES E/OU CUMPRIMENTO DE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO.** Valor do Contrato: R\$ 96.600,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2EE0990B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 143/2022 Inexigibilidade 07/2022- Contrato Nº 77/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, representada por seu sócio, Dr. Haiala Alberto Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420. Objeto: **Prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município nas receitas com fins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou retroativas imprescritas, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(s) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado.** O valor global do contrato será alterado, com a suplementação de um montante no valor de R\$ 24.165,09 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos). Data de Assinatura: 17/12/2024. União de Minas/MG 18/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:65C25F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 083/2024. Processo Licitatório: 0123/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ARILSON RUBENS ANSELMO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.806.114/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.**

Valor do Contrato: **R\$ 25.058,00 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Oito Reais)**. Vigência: 01/01/2025 a 05/02/2025. Data de assinatura: 16/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B1DB57D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023, PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: **ASSOCIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO**. OBJETO: ATENDIMENTO AOS IDOSOS ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, FORNECENDO MORADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM SAÚDE, HIGIENE, VESTUÁRIO A TODOS OS IDOSOS SEM DESTINÇÃO DE COR, SEXO OU CRENDO RELIGIOSO, PROPORCIONANDO AOS IDOSOS ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE, QUE NÃO TEM COMO SE SUSTENTAR POR CONTA PRÓPRIA E NEM FAMILIARES QUE POSSAM PRESTAR ESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EMBASADOS NAS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÕES, ESTATUTO PRÓPRIO E REGIME INTERNO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 12.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 Data de assinatura: 18/12/2025. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:03F423E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 020/2024 - IPMUR**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR À SRA. VILMA MARQUES DE REZENDE”

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuiá, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Artigo 40, §1º, III, a, c/c §5º, da Constituição Federal de 1988, e arts. 101 e 103 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **VILMA MARQUES DE REZENDE**, CPF nº 900.340.076-87, cargo de Professor PII-A, matrícula nº 0138-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 007/2024.

Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R\$ 2.487,08
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.487,08

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 16 de dezembro de 2024.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI

Presidente do IPMUR

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas

Código Identificador: CDCD03DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Presencial nº 009/2024, cujo objeto é a Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP - gás de cozinha) de 13 kg, de forma parcelada, para atender ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Urucuia / MG e suas respectivas Secretarias Municipais, em favor das empresas: HMF SANGUINETTE DISTRIBUIDORA. CNPJ: 33.060.742/0001-61. Item: 01: Valor Unitário R\$: 120,00. Urucuia/MG, 18 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas

Código Identificador: F388D081

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **MVS DE BRITO COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.736/0001-08, situada na Avenida Guimarães Rosa, nº 66, Centro, CEP: 38.649-000, Urucuia/MG, nos itens: **Item 01: R\$ 9.403,00; Valor Total: R\$ 9.403,00** (nove mil quatrocentos e três reais), formalizando a proposta de preços no valor global de **R\$ 9.403,00** (nove mil quatrocentos e três reais), cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR)**, com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.272.0001.2115.3.3.90.39.00 Ficha 12 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 17 de dezembro de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI,

Presidente do IPMUR.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas

Código Identificador: 4585A366

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 71-2022**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 71/2022. Origem: Processo Nº 12/2022– Tomada de Preço 01/2022. Objeto: *a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de junho de 2025*, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -

Prefeito Municipal”

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva

Código Identificador: 3B1C0AAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024 – P.L. 200/2023 – P.E.
059/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 167/2023, visando a aquisição de carpetes para os prédios da Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 44.097,50. **FDO:** 206, 243, 282.

Publicado por:

Taryk Victor Fagundes

Código Identificador: 3208C2EE

COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 176/2022 – P.L. 177/2022 – P.E.
044/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos GRUPOS "A", "B" e "E", conforme Comunicação Interna nº 471/2024 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 357.

Publicado por:

Taryk Victor Fagundes

Código Identificador: 05111DF8

COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 132/2023 – P.L. 226/2022 – P.E.
059/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de medicamentos manipulados, em atendimento a Comunicação Interna nº 193/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 380.

Publicado por:

Taryk Victor Fagundes

Código Identificador: D0D9A361

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATENDIMENTO A IN TCU 93/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA ATENDIMENTO A IN TCU 93/2024 MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, em atendimento

a IN 93/2024 TCU Nº 93 de 17/01/2024, informamos o recebimento de Transferência Especial: R\$500.000,00, referente a Emenda Parlamentar 202441000001-GREYCE ELIAS, via Transferência Especial, cujo valor será aplicado na Revitalização da Praça Getúlio Vargas. O prazo de execução é de 36 meses. Quaisquer informações adicionais relativas à transferência referida podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto ao Executivo Municipal e junto a plataforma TransfereGov.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:D969448D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2024, PROCESSO Nº 103/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: A contratação tem como objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de Chegada do Papai Noel, Entrega de sacolinhas Surpresa, Cantata de Natal, Show Musical do Noel e Horário fixo para fotos, para evento natalino promovido pela Prefeitura de Bela Vista de Minas, conforme as condições e especificações estabelecidas neste documento. Data: 09:00h do dia 23/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 23/12/2024 as 09:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A1DD691B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo Licitatório nº 92/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos Departamentos Municipais. De Saúde, Assistência e Educação Vencedores: Cordial Generos Alimentícios Ltda – CNPJ 21.016.690/0001-47, Nutrilar Express Ltda – CNPJ 46.653.513/0001-00, Padaria Água na boca Ltda – CNPJ 19.290.436/0001-90 e Minas Cpital Comercio de Alimentos Ltda – CNPJ 54.164.523/0001-00 e Alimentus Vale do Aço Comercio Atacadista de Generos Alimenticios CNP 10.248.662/0001-39. Valor total R\$ 202.916,80. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 18 de dezembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9D36C93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL,
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E SUPRESSÃO
– CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 001/2024 – Processo nº 326/2023. Pregão Presencial nº 061/2023. Contratada: MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de engenharia de segurança e saúde ocupacional e medicina do trabalho para elaboração e/ou atualização de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e programa de controle médico saúde ocupacional (PCMSO) lançamentos no e-social S2210, S2220, S2240 E REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/12/2024 e sendo reajustado o valor contratual em 4,87%, segundo o IPC-A.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C90E615C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO Nº 117/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 117/2024 – Processo nº 190/2024. Dispensa nº 056/2024. Contratada: **CASA DE REPOUSO ALLAM KARDEC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.306.128/0001-23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, EM INSTITUIÇÃO PARA TRATAMENTO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 5000219-93.2024.8.13.0083**, com vigência de 01/01/2025 a 31/04/2025. Data de assinatura: 17/12/2024.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC4C8073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO Nº 082/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 117/2024 – Processo nº 156/2024. Dispensa nº 044/2024. Contratada: **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, EM INSTITUIÇÃO DE TRATAMENTO PARA DEPENDES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 5000649-45.2024.8.13.0083**, com vigência de 01/01/2025 a 31/06/2025. Data de assinatura: 17/12/2024.

Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DD811B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº
085/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 085/2024 – Processo nº 085/2024. Inexigibilidade nº 012/2024. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ

sob o nº 20.513.859/0001-01. Objeto: **CONTRATO É A DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE AO CONTRATANTE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE**, com vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/12/2024.

Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BC55A9AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E
REEQUILIBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 115/2022 -
PROCESSO Nº 592/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da limpeza pública do município – lixo urbano – lixo comum. **CONTRATADA:** LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.023/0001-75. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, sendo reajustado o valor contratual em 4,87301%, segundo o IPC-A. **ASSINATURA:** 18/12/2024.

Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D74E72ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E
REEQUILIBRIO DE PREÇO – CONTRATO Nº 002/2024 -
PROCESSO Nº 351/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras. **CONTRATADA:** COPIA3 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.119/0001-87. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, sendo reajustado o valor contratual em 4,87%, segundo o IPC-A. **ASSINATURA:** 18/12/2024.

Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E4DA3F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO: Obras de implantação de pavimentação asfáltica em trecho inicial da estrada vicinal sentido ao Bairro Pinhal – Botelhos/MG
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 490.104,90 (quatrocentos e noventa mil, cento e quatro reais e noventa centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 26/12/2024.

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 13/01/2025.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 13/01/2025.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –

Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:FB9E9F91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL
PÚBLICO**

DISTRITO DE SÃO GONÇALO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0076/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E O BENEFICIÁRIO: MIGUEL DOMINGOS SEVERINO; CONCESSÃO DE LOTE 17, QUADRA A, MATRICULA CRI: 7.098; LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, DISTRITO DE SÃO GONÇALO, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0077/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: RICHARD ALEXANDRE SANCHO E TAMARA JOSÉ DE FIGUEIREDO SANCHO; CONCESSÃO DE LOTE 14, QUADRA A, MATRICULA CRI: 7.095, LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, DISTRITO DE SÃO GONÇALO, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0078/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: LUCIMARA APARECIDA AURELIANO BALBINO E ANTÔNIO CARLOS BALBINO; CONCESSÃO DE LOTE 08, QUADRA A, MATRICULA CRI: 7.089, LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, DISTRITO DE SÃO GONÇALO, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0079/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: AMAURI VALTER SEVERINO E ROSANA PAULA FIGUEIREDO; CONCESSÃO DE LOTE 07, QUADRA A, MATRICULA CRI: 7.088, LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, DISTRITO DE SÃO GONÇALO, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISTRITO DE PALMEIRAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0080/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: MICHELLI APARECIDA DE MORAES; CONCESSÃO DE LOTE 06, QUADRA B, MATRICULA CRI: 7.367, LOTEAMENTO PRIMAVERA, DISTRITO DE PALMEIRAL, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0081/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: MARIA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE E JOSÉ DOS REIS ALEXANDRE; CONCESSÃO DE LOTE 06, QUADRA D, MATRICULA CRI: 7.410, LOTEAMENTO PRIMAVERA, DISTRITO DE PALMEIRAL, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0082/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: ANDRESA DE CÁSSIA GONÇALVES; CONCESSÃO DE LOTE 08, QUADRA D, MATRICULA CRI: 7.412, LOTEAMENTO PRIMAVERA, DISTRITO DE PALMEIRAL, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0083/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E O BENEFICIÁRIO: ALTAMIRO DA SILVEIRA ARAÚJO; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA D, MATRICULA CRI: 7.406, LOTEAMENTO PRIMAVERA, DISTRITO DE PALMEIRAL, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0084/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E O BENEFICIÁRIO: BENEDITO JOSÉ; CONCESSÃO DE LOTE 03, QUADRA D, MATRICULA CRI: 7.407, LOTEAMENTO PRIMAVERA, DISTRITO DE PALMEIRAL, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0085/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: JULIANA SEREIA DOS SANTOS E GERSON BEZERRA DA SILVA; CONCESSÃO DE LOTE 28, QUADRA B, MATRICULA CRI: 7.388, LOTEAMENTO PRIMAVERA, DISTRITO DE PALMEIRAL, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE BOTELHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0086/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: ADRIANA MARIA DE CARVALHO; CONCESSÃO DE LOTE 09, QUADRA N, MATRICULA CRI: 12.998, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0087/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: ALEXANDRA DE MELO; CONCESSÃO DE LOTE 03, QUADRA P, MATRICULA CRI: 13.013, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0088/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: ANA PAULA DOS SANTOS; CONCESSÃO DE LOTE 01, QUADRA P, MATRICULA CRI: 13.011, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0089/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA E ANTONIA ALENCAR DA SILVA; CONCESSÃO DE LOTE 04, QUADRA N, MATRICULA CRI: 12.993, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0090/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: CILSA MARIA DE OLIVEIRA; CONCESSÃO DE LOTE 09, QUADRA P, MATRICULA CRI: 13.019, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0091/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: CLÁUDIA DE CÁSSIA MADEIRA E DOUGLAS ROBERTO DA COSTA; CONCESSÃO DE LOTE 01, QUADRA K, MATRICULA CRI: 12.975, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0092/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: CLAUDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS E MANOEL PEDRO DA SILVA NETO; CONCESSÃO DE LOTE 06, QUADRA M, MATRICULA CRI: 12.988, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0093/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: DIEGO AUGUSTO FREIRE E JAQUELINE DIONISIO DA SILVA; CONCESSÃO DE LOTE 04, QUADRA P, MATRICULA CRI: 13.014, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0094/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: EDNEIA ALVES DOS SANTOS E JOÃO BATISTA DOS SANTOS; CONCESSÃO DE LOTE 01, QUADRA M, MATRICULA CRI: 12.983, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0095/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: ERCILIA DE JESUS FERREIRA; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA P, MATRICULA CRI: 13.012, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0096/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: FLAVIANA CRISTINA DE SOUZA E ROMUALDO HENRIQUE NOGUEIRA; CONCESSÃO DE LOTE 06, QUADRA P, MATRICULA CRI: 13.016, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0097/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: JANETE MADALENA DA SILVA; CONCESSÃO DE LOTE 07, QUADRA N, MATRICULA CRI: 12.996, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0098/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E O BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA DE SOUZA; CONCESSÃO DE LOTE 03, QUADRA K, MATRÍCULA CRI: 12.977, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0099/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: JUVERSINA ARAÚJO NUNES E JOÃO PEREIRA NUNES; CONCESSÃO DE LOTE 06, QUADRA K, MATRÍCULA CRI: 12.980, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0100/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: LARA GABRIELA DE NONATO VIEIRA DOMINGUES E PAULO FERNANDO DOMINGUES; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA M, MATRÍCULA CRI: 12.984, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0101/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: LEONILDA MARIA FERREIRA; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA O, MATRÍCULA CRI: 13.005, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0102/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: LIRIANE DIAS DA SILVA E DEVALUCIO DE SOUZA; CONCESSÃO DE LOTE 05, QUADRA O, MATRÍCULA CRI: 13.008, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0103/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: MARIA HELENA DE MOURA URBANO; CONCESSÃO DE LOTE 04, QUADRA O, MATRÍCULA CRI: 13.007, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0104/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: MARIA JOSÉ FERREIRA; CONCESSÃO DE LOTE 03, QUADRA M, MATRÍCULA CRI: 12.985, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0105/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: MARIA ROMILDA DE SOUZA; CONCESSÃO DE LOTE 05, QUADRA P, MATRÍCULA CRI: 13.015, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0106/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: MARIANE LOVO FREIRE DE LIMA; CONCESSÃO DE LOTE 11, QUADRA N, MATRÍCULA CRI: 13.000, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0107/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E

A BENEFICIÁRIA: MICHELE MESSIAS GALDINO; CONCESSÃO DE LOTE 05, QUADRA N, MATRÍCULA CRI: 12.994, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0108/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: MIRELI DE SOUZA LAURINDO; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA N, MATRÍCULA CRI: 12.991, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0109/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: NATALIA RODRIGUES E ALMIR ROGERIO BRAULINO; CONCESSÃO DE LOTE 07, QUADRA P, MATRÍCULA CRI: 13.017, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0110/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: PATRICIA APARECIDA DE SOUZA E WAGNER MIGUEL SILVIO; CONCESSÃO DE LOTE 05, QUADRA M, MATRÍCULA CRI: 12.987, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0111/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: PAULA DA SILVA CAMPOS; CONCESSÃO DE LOTE 10, QUADRA P, MATRÍCULA CRI: 13.020, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0112/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA E FABIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA; CONCESSÃO DE LOTE 03, QUADRA O, MATRÍCULA CRI: 13.006, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0113/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: ROSELY SOARES DUTRA E JOÃO BATISTA DUTRA; CONCESSÃO DE LOTE 03, QUADRA N, MATRÍCULA CRI: 12.992, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0114/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: SONIA IZABEL FERREIRA; CONCESSÃO DE LOTE 08, QUADRA N, MATRÍCULA CRI: 12.997, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0115/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIÁRIA: SUELI TEIXEIRA; CONCESSÃO DE LOTE 10, QUADRA N, MATRÍCULA CRI: 12.999, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº

0116/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIÁRIOS: TATIANE DE FATIMA DOS SANTOS E RODRIGO SALVADOR DA SILVA; CONCESSÃO DE LOTE 11, QUADRA P, MATRÍCULA CRI: 13.021, LOTEAMENTO BELA

VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0117/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E OS BENEFICIARIOS: TEREZINHA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS E EMILIO CESARIO DOS SANTOS; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA K, MATRICULA CRI: 12.976, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - nº 0118/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTELHOS E A BENEFICIARIA: VITORIA DE SOUZA SILVA; CONCESSÃO DE LOTE 02, QUADRA L, MATRICULA CRI: 12.982, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO SERRA VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTELHOS. BOTELHOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:20F40DE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 116/2021, referente ao Processo nº 191/2021, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa TECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.648/0001-96, localizado a Rua João Hermenegildo, nº 219, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37502-004, nesse ato representado pelo Senhor Daycon Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 023.765.056-82 e portador do RG MG-8.379.568 SSP/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula quarta referente ao contrato nº 116/2021, proveniente do Processo Licitatório nº 191/2021, na Modalidade Dispensa nº 071/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93, em função do memorando de solicitação nº 026/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as quais passam a ter a seguinte redação: “CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA” 4.1- O presente Termo Aditivo terá a vigência de 31/12/2024 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93”. Assinado em 18/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2A003A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 051/2021, referente ao Processo nº 072/2021, entre o município de BRAZÓPOLIS e a locadora Sra. Maria Aparecida de Azevedo Silva, portadora do RG: 26.438.969-4 SSP/SP, CPF: 933.793.236-91. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 051/2021, proveniente do Processo Licitatório nº 072/2021, na Modalidade Dispensa nº 027/2021 e alterar o valor mensal do contrato corrigindo pelo índice IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, referência novembro, com fundamento na Lei nº 8.666/93, em função do memorando nº 288/SEMAS/2024 de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social na qual

passa a ter a seguinte redação: “CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA” 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 21/12/2024 a 21/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93”. “CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR” Pela locação, objeto do presente contrato, o LOCATARIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, totalizando o valor de R\$5.736,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais). Assinado em 18/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:55501DEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024**

Ata de Registro de Preços Nº 0234/2024 – Processo Licitatório nº 0301/2024 – Adesão Carona Nº 010/2024
Partes: Município de Caldas e ALFALAGOS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CMED).
Vigência: 17/12/2024 à 17/12/2025
Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Dotação: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:98ADFE17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO MELHOR PROPOSTA DISPENSA Nº 207/2024**

**RETIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
VENCEDORA E VALOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0291/2024
DISPENSA Nº 0207/2024**

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **PROTEGE SECURITY MONITORAMENTO 24HRS** inscrita no CNPJ sob o nº 54.702.283/0001-42, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total do lote de R\$16.294,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo o fornecimento de câmeras de segurança, materiais necessários e mão de obra qualificada, destinados à Escola e Creche do Distrito de Laranjeiras de Caldas, Município de Caldas/MG. A contratação será custeada com recursos provenientes do programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Caldas, 18 de dezembro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:91158283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

CARGO: Assistente de Administração

Nome: Asafe Costa Lopes

Nome: Aline Cristina Dias Oliveira

CARGO: Almojarife

Nome: Joao Batista Lopes

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 18 de Dezembro de 2024

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:39ED7231

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA 23/2024**

PORTARIA N.º 0023-2024

"Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Cambuí-MG no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 – o Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso dos serviços administrativos na Câmara Municipal de Cambuí, no período do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 17 de dezembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:30B12B1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL17/2024**

EDITAL 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador Edivaldo Bueno dos Santos, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 19/12/2024 (quinta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:

Leitura e deliberação da ata da 16ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de novembro de 2024.

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
058	29/11/24	Projeto de Lei: "Dispõe Sobre a Criação de Escola Municipal e Das Outras Providências" - Bairro Santo Antonio.	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 18 de dezembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:BAE587F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 LEI Nº 3262**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cambuí para o exercício financeiro de 2025. A Câmara Municipal de Cambuí aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 206.250.000,00 (duzentos e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.244 de 04 de julho de 2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros
I- Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II- Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III- Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV- Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, através de decreto podendo criar se necessário categoria econômica, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade destinado á cobertura de despesa e fontes de recursos dentro de cada

projeto ou atividade , destinado á cobertura de despesas ordinárias e ou vinculadas até o limite:

- I- do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
 - II- do superávit financeiro;
 - III- de 10 (dez por cento) do orçamento do Município mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.
- Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 11 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E5B8BF4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

PRC Nº 999/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 112/2023 – Objeto: aquisição de combustível para a frota municipal. VALOR TOTAL: R\$ 287.940,00. Validade do contrato: 31/01/2025. ADJUDICADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVA ALIANÇA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2634C696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Termo de adesão nº 05/2024 à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 – Pregão Eletrônico nº 63/2023 promovido originariamente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. Objeto: Adesão a ata de registro de preços número 025 / 2024 CISREC para aquisição de playground infantil afim de atender as necessidades da secretária Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais). Empresa: MG Comercial Ltda. Secretária Responsável: Viviane Junho.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:3857D9BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

I Termo Aditivo ao contrato nº 064/2024 – PAL nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto do aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para a reforma do campo de futebol da cidade, incluindo a recuperação do gramado, instalação de sistema de drenagem, correção do nível do terreno, demarcação de linhas e áreas de jogo, substituição de redes e traves e reparos em alambrados. O campo de futebol em questão possui área total a ser reformada de 8545,90 m². Valor Total: R\$ 161.043,02 (Cento e sessenta e um mil e quarenta e três reais e dois centavos) referente a 46,82% do contrato originário: Empresa: QUATRO CR LTDA. Secretária Responsável: Paulo Sérgio de Assis.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:300131E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº93/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº47/2024–Objetivo: Registro de Preço para aquisição de Leite Infantil para atender a necessidade do setor de saúde do município de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento às 08:00 h do dia 07/01/2025, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 07/01/2025.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16h ou por e-mail:licitacao@conceicaoaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaoaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:EB61F07D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO035/2024
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 011/2024**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV, c/c art. 90, inciso II ambos da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG*,ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório:035/2024 - Pregão Eletrônico R/P011/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSETICIDAS, MATERIAL DE USO VETERINÁRIO E RAÇÃO PARA CÃES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESA VENCEDORA REMANESCENTE;

MG FLEX LTDA - CNPJ 43.121.365/0001-87,Vencedora do **lote 043 - IODOPOLVIDONA**.Totalizando o valor Geral equivalente á **R\$ 744,80** (Setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**,contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R\$ 744,80 (Setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Confins/MG, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
 Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9F302D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
TERMO DE ANULAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG –
EDITAL Nº 01/2024 - PROVAS DOS CARGOS DE
“DENTISTA” E “DENTISTA – PSF BUCAL”

TERMO DE ANULAÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG – Edital nº 01/2024 através deste **Ato de Administrativo** e diante da necessidade premente de dar provimento aorecurso impetrado, tempestivamente, no que tange a repetição excessiva de questões das provas de Concurso Público anterior nas provas realizadas para os mesmos cargosde “Dentista” e “Dentista – PSF Bucal” da Prefeitura de Cordislândia – Edital nº 01/2024, no dia 20/10/2024, reconhece, após a devida avaliação dos fatos,que houve irregularidade insanável, quando da formulação das questões das referidas provas que foramaplicadas em Cordislândia – MG.

Em que pese a constatação da irregularidade, a providência administrativa oportuna é saná-la.

Diante do exposto, por motivo de fato e de direito, ficam anuladas as provas dos cargos de “Dentista” e “Dentista – PSF bucal” realizadas em Cordislândia, no dia 20/10/2024, com vistas a não comprometer a legalidade e transparência do certame.

Importante ressaltar que será divulgado nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br www.cordislândia.mg.gov.br no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Cordislândia e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM e no Jornal “Correio do Sul” do município de Varginha - MGo **Edital Complementar**, informando sobre as próximas ações referentes à aplicação de novas provas para os mesmos candidatos já inscritos nos referidos cargos.

ROSANA DE FÁTIMA VENGA COSTAESILVA
 Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:19B04E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Divino –MG – EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Divino torna público que com fundamento no PAL nº 064/2022 – Tomada de Preços n ° 003/2022, que tem como objeto a execução de serviços de Calçamento de Vias Públicas no Município de Divino – MG, foi firmado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato Original: CONTRATADA: FERNANDO ALVES DA SILVA. Objeto do Aditivo: Prorroga de Prazo de Vigência do contrato, passando a vigorar até 27 de junho de 2025. Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
 Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:52CB7631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 079/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2024, na data de 14/01/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 219/2024, objetivando a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova de fábrica, descrita e especificada no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-2503. Ervália/MG, 18/12/2024.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:5948A73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 080/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2024, na data de 16/01/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 220/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de estrutura para eventos, tais como gerador, palco, som, iluminação, tendas, banheiro, brigadista, equipe de apoio, quarto de hotel, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados durante a realização de eventos públicos, tais como Carnaval, Festas juninas, Julinas, festa da cidade, revillon, dentre outros eventos públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 18/12/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:7BFAC8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 056/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 008/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de prótese dentária, junto as unidades básicas de saúde do Município de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: PROVALES PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA
CNPJ: 15.565.428/0001-59

VALOR: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Franciscópolis, 18 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:05D74B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
 ONDA VALE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ nº 03.826.777/0001-06

Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Eletrônico: nº 013/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de conexão mínima entre 20mb/s até 600mb/s em diversos pontos indicados pela administração, suporte mensal de manutenção incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas relacionadas no quadro abaixo, atendendo as necessidades do município de Jequitinhonha/MG.

Data da Homologação lote 02: 26 de junho de 2024.

Vigência da ARP: nº 215/2024: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Valor da ARP: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO

Publicado por:
 Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:02DF61DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

Processo Licitatório nº 092/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para Melhoria de Estradas Vicinais com Construção de Ponte, localizada no distrito de São Pedro no município de Jequitinhonha, decorrente de Contrato de Repasse 938911/2022/MAPA/CAIXA do programa Agropecuária Sustentável, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos. Firmam o presente 2º (segundo) Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato nº 001/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 04/01/2025 e término em 03/01/2026. Jequitinhonha/MG, 18 de dezembro de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1609E4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Processo Licitatório nº 042/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Monitoramento por alarme em atendimento as secretarias municipais de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 6º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 021/2022 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DF151AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
 Contratos nº 028/2024
 PROCESSO: 002/2024
 Contratados (a): LAURO ALEXANDRE BRAGA
 Acréscimo de itens.
 Vigência prorrogada até 07/03/2025.
 Lagoa Formosa-MG, 18 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:0DF75388

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
 Contratos nº 016/2024
 PROCESSO: 001/2024
 Contratados (a): VALDENE DO AMARAL BRAGA
 Acréscimo de itens.
 Vigência prorrogada até 21/02/2025.
 Lagoa Formosa-MG, 18 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:E608DB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 029/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
 Contratos nº 029/2024
 PROCESSO: 002/2024
 Contratados (a): MARTA MARIA DE SOUSA ROSA
 Acréscimo de itens.
 Vigência prorrogada até 07/03/2025.
 Lagoa Formosa-MG, 18 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:968EE5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 229/2024-PREGÃO 020/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 127/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos leves e utilitários frota de Luminárias/MG.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2024 – Ata de registro de preços nº127/2024. EMPRESA: **ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671**, inscrita no CNPJ nº 30.477.213/0001-70, com endereço na Av. São Vicente de Paula, 411, Centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexsander Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº 12451961 SSP/MG e inscrito no CPF nº 068.924.756-71. Cujo valor total da contratação é de R\$75.480,00(setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 21/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:21AECD6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ERRATA PROCESSO 260/2024**

ERRATA PROCESSO 260/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a manutenção de ar condicionado, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias.

A Prefeitura Municipal de Luminárias Abade – MG torna público aos interessados, através de seu Departamento de Licitações, que por erro material de digitação o número da dispensa saiu errado, passando então a valer a numeração abaixo, sem prejuízo à validação de suas informações:

De: DISPENSA ELETRÔNICA 082/2024 – PROCESSO 260/2024
Para: DISPENSA ELETRÔNICA 083/2024 – PROCESSO 260/2024

As demais cláusulas permanecem inalteradas, tendo esta publicação a intenção de manter a eficácia da contratação.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 18/12/2024

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E4D695E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, EM

ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS -
CNPJ: 01.111.142/0001-99**

Valor Total de R\$ 1.944.164,99 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA: 18/12/2024

BASE LEGAL: 75, IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DAB7C4AB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 172/2022**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 172/2022

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 451.134.326-87, domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, situado à Rua Major Penha, nº 359, sala 01, bairro Centro, na cidade de Caxambu/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 172/2022, com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (Poderes Legislativo e Executivo), com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 165.519,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 13.793,25 (treze mil cento e setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA/IBGE vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0008.2.0022 – Manutenção da Secretaria Mun. De Admin. Financeira.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de dezembro 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ

Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:74EF673F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.567, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituí conselheira na composição do Conselho Municipal de Esportes - CME.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021 e em razão a exoneração da servidora Daiane da Silva Marques;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Esportes – CME como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora Kamilly de Lima Correa em substituição a servidora Daine da Silva Marques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5FF97A55

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes – CME passa a ter a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Adilson Vieira da Silva
Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: José Mauricio Campos Ribeiro

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Deise Vilas Boas
Suplente: Xayene de Campos Roxael

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Selma Patrícia Silva Mendes
Suplente: Kamilly de Lima Correa
(redação alterada pelo Decreto n.º 4.567, de 18 de dezembro de 2024)

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Helena Alves Jorge Silva
Suplente: Denize Berti Goulart

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes das equipes de ciclismo de competição:
Titular: Luiz Miguel Campos Honório
Suplente: Patrick da Silva Fernandes

II – Representantes das equipes de voleibol
Titular: Jacqueline Mont’ Alvão Marinho Pereira
Suplente: Eliane Geralda Fernandes Marcondes

III – Representantes das equipes de futebol:
Titular: Luiz Fernando César
Suplente: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira

IV – Representantes das equipes de artes marciais:
Titular: Claudiana Aparecida Santana de Sousa
Suplente: Roberto Lira de Souza

V- Representantes das equipes de basquete:
Titular: Yuri Matheus de Souza Santos
Suplente: Simone de Fátima Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados vigorará pelo período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2026, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6027F6AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **RATIFICAÇÃO** da Dispensa nº 25/2024, oriunda do Processo nº 269/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

31. Objeto Contratual: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO ICISMEP, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

Valor global de repasse: R\$ 177.030,00 (cento e setenta e sete mil e trinta reais).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 18 de dezembro de 2024.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:56AC4539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **RATIFICAÇÃO** da Dispensa nº 26/2024, oriunda do Processo nº 270/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS URG OESTE, CNPJ nº 20.059.618/0001-34.

31. Objeto Contratual: Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Mateus Leme do período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor global: R\$ 379.572,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 18 de dezembro de 2024.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:61BD7CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência 07/2024, cujo objeto é execução de obras nas praças Araçás, Central, João Paulo II, Serra Azul e Tiradentes no município de Mateus Leme/MG. A abertura está prevista para o dia 15/01/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 14/01/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:08F88017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO “ELETRÔNICO” 25/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO, CUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONTIDA NAS EXIGÊNCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/202, ARTIGO 6º INCISO II E DO PLANO DE AÇÃO 30882120230002-009538, DISPONÍVEL EM [HTTPS://FUNDOS.TRANSFEREGOV.SISTEMA.GOV.BR/TRANREFERENCIA/PLANO-ACAO/DETALHE/9538/DADOS-BASICOS](https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/tranreferencia/plano-acao/detalhe/9538/dados-basicos) ASSINADO PELO MUNICÍPIO, PERTINENTE À SUPRACITADA LEI**, sendo vencedora a empresa: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – VALOR: R\$ 42.393,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais) . A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:F5A6489A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO, CUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONTIDA NAS EXIGÊNCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/202, ARTIGO 6º INCISO II E DO PLANO DE AÇÃO 30882120230002-009538, DISPONÍVEL EM [HTTPS://FUNDOS.TRANSFEREGOV.SISTEMA.GOV.BR/TRANREFERENCIA/PLANO-ACAO/DETALHE/9538/DADOS-BASICOS](https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/tranreferencia/plano-acao/detalhe/9538/dados-basicos) ASSINADO PELO MUNICÍPIO, PERTINENTE À SUPRACITADA LEI**. Signatários: José Eustáquio Pinto Junior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e o representante da empresa contratada, JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Sr.

João Francisco Braulio, no valor de R\$ 42.393,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, nº 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 77/2024 José Eustáquio Pinto Junior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e também pelo art. 26 do Decreto Municipal 22/2024, por meio da presente publicação, que a servidora SABRINA CORDEIRO ANTUNES, matrícula 151131, fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 77/2024, decorrente do processo licitatório nº 265/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO, CUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONTIDA NAS EXIGÊNCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/202, ARTIGO 6º INCISO II E DO PLANO DE AÇÃO 30882120230002-009538, DISPONÍVEL EM [HTTPS://FUNDOS.TRANSFEREGOV.SISTEMA.GOV.BR/TRANFERENCIA/PLANO-ACAO/DETALHE/9538/DADOS-BASICOS](https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/tranferencia/plano-acao/detalhe/9538/dados-basicos) ASSINADO PELO MUNICÍPIO, PERTINENTE À SUPRACITADA LEI**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:8D9689A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº077/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa UNICAPA - UNIAO DOS APLIC. DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MOEDA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS; Processo nº 110/2023 - Adesão Nº 06/2023; JUSTIFICATIVA: Alteração de vigência; Termo aditivo assinado em 22 de novembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0F349D82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
011.2022**

Extrato do quarto termo aditivo (renovação) do contrato 0011/2022, referente ao processo de Licitação 019/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, referente ao objeto Contratação de Sociedade de Advogados, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, no que se refere ao direito constitucional, administrativo e

municipal, civil, na seara administrativa e contenciosa 1º e 2º Instâncias judiciais, com atuação na Justiça Estadual âmbito TJMG, Justiça Federal âmbito do Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho no âmbito do TRT 3ª, bem como nas esferas do Tribunal de Contas; Vigência 01/01/2025 até 31/12/2025.

MOEDA, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:204A3131

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
2024 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados do exercício de 2014.

Art.2º Ficam cancelados os Restos a Pagar não Processados dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Art. 3º Se o fornecedor ajuizar ação contra o município e a decisão judicial for favorável ao mesmo, fica o município autorizado a reempenhar e efetuar tais despesas.

Processados

Nº Empenho	Ano	Fornecedor	Valor
2093	2014	Claudio Miranda Aniceto ME	175,00
3215	2014	Claudio Miranda Aniceto ME	5.989,00

Não Processados

Nº Empenho	Ano	Fornecedor	Valor
3595	2021	Minas Industria e Comércio Ltda	7.580,25
1586	2022	Minas Industria e Comércio Ltda	1,98
392	2023	J & T Cartuchos e Informatica Ltda	259,86
467	2023	Inovação Computação Movei Ltda	750,00
1044	2023	J3 Engenharia Projetos e Consultoria	3.400,00
1145	2023	Daniel Leal Januario	4.000,00
1725	2023	Versatec Tecnologia Para Gestão Pública Ltda	3.500,00
3937	2023	Embacom Ltda	399,00
4887	2023	Prime Material Médico e Hospitalar Ltda ME	7.990,00
4889	2023	Prime Material Médico e Hospitalar Ltda ME	1.824,00
4893	2023	Tallyta Cristina Silva Santos	738,30
4894	2023	Th Distribuidora Ltda	455,82
5095	2023	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1.620,53
5104	2023	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	23,52
5412	2023	Novais Gráfica e Editora Eireli	2.670,00
5413	2023	Embacom Ltda	1.037,68
5414	2023	Embacom Ltda	249,00
5415	2023	Embacom Ltda	990,00
5628	2023	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1732,77
5873	2023	Elias Inacio	0,01
5894	2023	Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP	1.134,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em Contrário.

Oratórios, 16 de dezembro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:21406896

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.561/2024**

PORTARIA Nº. 13.561/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão ao servidor L. M. B., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, pelo descumprimento do disposto no inciso I do artigo 25, nos incisos I e XI do artigo 175 e nos incisos I e XIV do artigo 176, c/c incisos III e XVI do artigo 192, todos da Lei Complementar nº. 060/2009.

Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.329/2024 para apuração de conduta de servidor, o qual se configurou.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de dezembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50EBC1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 218/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 10
EDITAL Nº: 172/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 218/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 10
Edital nº: 172/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAIS E REMOVÍVEIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MESSIAS NETO PRÓTESES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.466.074/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1FA8B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:
152/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 120/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 152/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 120/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: NEUTRALIZAÇÃO SISTEMAS OLHOS DE AGUIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.895.421/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratarem de serviços a serem executados de forma contínua, serem mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 17 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C5748B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:
123/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 2/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 123/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 16 de dezembro de 2024.

 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91EDBB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2024 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº11/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2024
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11/2024

Ordem de serviços (OS) referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024 para a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia para modificação de rede elétrica de distribuição urbana (RDU), com instalação de um transformador de 150kwa e instalação de rede elétrica de distribuição subterrânea (RDS) em baixa tensão interna para atender o bosque da matinha, localizado no município de Patrocínio, MG”.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, Bairro Centro, Patrocínio, MG; inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26; neste ato representado por DIEFFERSON VIRGÍLIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 047.165.416-73, na qualidade de Secretário Municipal de Obras Públicas; doravante denominada CONTRATANTE; autoriza a empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.253.771/0001-23, dar início na data de 19 de dezembro de 2024, aos serviços contratados, obedecendo aos requisitos previstos no Edital, normas técnicas e na legislação pertinente, sob a fiscalização do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas(DT/SEMOP),atravésdoSr. LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE, Arquiteto & Urbanista, inscrito no CAU nº A60111-0.

Valordo contrato R\$:1.169.951,41 (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)

Patrocínio,18de dezembrode 2024.

DIEFFERSONVIRGILIO DOS SANTOS:04716541673

Assinado de forma digital por DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS:04716541673
 Dados:2024.12.1815:28:47-03'00'

DIEFFERSON VIRGÍLIO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB7EC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 267/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 181/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 267/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 181/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MARK DONIZETE GOMES CPF 07549389640 ME, empresa sediada no município de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.130.878/0001-72, neste ato representado pelo seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **18 de dezembro de 2024 e término em 18 de dezembro de 2025**.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Ficam retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 28 de novembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
 Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88ECEFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 267/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 181/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 267/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 181/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHOS DE ÁGUA LTDA ME, empresa sediada no município de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.895.421/0001-68.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **18 de dezembro de 2024 e término em 18 de dezembro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 Ficam retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo a 28 de novembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:880DF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO
Nº: 183/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 120 EDITAL Nº:
143/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 183/2022
Modalidade: Pregão - RP 120
Edital nº: 143/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MARK DONIZETE GOMES CPF 075.493.896-40, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.130.878/0001-72, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E1DCCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:
183/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº:
7/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 183/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:518DD46E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 17 de
Dezembro de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JEFERSON JUNIOR ROSSI	024.488.186-30	4961/00068/2024
JAIRO GERALDO RIBEIRO FILHO	067.656.588-31	4961/00072/2024
ORLANDO SACARDO	211.275.578-15	4961/00073/2024
ENOS JOSUE ROSE	076.406.331-68	4961/00075/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8208166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0143/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/CPF: 16.695.025/0167-86 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.354

ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 895
BAIRRO/DISTRITO: INDUSTRIAL

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-500

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

“O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.”

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscais tributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 18 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário/Resp 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscais tributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA55F72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - JUSTUS ADMINISTRADORA LTDA - ME**

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0147/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: JUSTUS ADMINISTRADORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 35.649.146/0001-47 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.381

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.015 – SALA 08
BAIRRO/DISTRITO: CONSTANTINO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.747-004

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que

proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(dez) dias (art. 233, II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

“O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.”

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;

Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**;

Patrocínio/MG, 18 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário/Resp 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:2F16AF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - HDM LOGÍSTICA LTDA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0177/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: HDM LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 14.563.317/0005-74 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 16.975

ENDEREÇO: RUA GERALDO JOSPE ESTEVES PIRES, 195 **BAIRRO/DISTRITO:** MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.744 – 594

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(dez) dias (art. 233, II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de

ISS, dentro do prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

“O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.”

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;

Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 18 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário/Resp 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7371E81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0181/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/CPF: 76.535.764/0090-19 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 17.090

ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, 226 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 006

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(dez) dias (art. 233, II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

“O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.”

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;

Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 18 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário/Resp 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:EED8FD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00014, de 18 de Dezembro de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº70.235/72, com redação dada pelas Leis nº11.941/2009 e nº11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961/00153/2024
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961/00154/2024
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961/00155/2024

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B9FF86F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG.
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 081/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIREILI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRECHOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS, SENDO: COMUNIDADE JACUTINGA, CÓRREGO DOS ARMINDOS, FAVAS E FAZENDA UNIÃO, ESTRADA FAZENDA FERNANDO TONIETO, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 296.334/20 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.-BDMG. Modalidade: Tomada de Preço 001/2020 Assinatura: 11/12/2024. Pedra Dourada/MG, 18 de dezembro de 2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Igor Vaz Carrara da Cruz

Código Identificador:7B6F8540

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2024**

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 019/2024, referente ao pregão eletrônico por registro de preços Nº 015/2024, consorcio multifinalitário de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral de minas – União da serra geral. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. Valor global R\$ 1.500.000,00. Fornecedor: Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.

LEY LOPES DOS SANTOS –

Prefeito.

Publicado por:

Wanderson Elifas de Brito Martins

Código Identificador:6FE5E239

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13797**

DECRETO Nº 13.797/2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de atribuição que lhe é conferida por Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na **Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024**, e na Resolução CIB-SUS/MG Nº 9769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Ponte Nova na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e Arboviroses, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o acompanhamento da adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS e sua respectiva Resolução Estadual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6A60AA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13798

DECRETO Nº 13.798/2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na **Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024**, e na Resolução CIB-SUS/MG Nº 9847, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Ponte Nova na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) – Lista Complementar, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.847/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de

registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o acompanhamento da adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS e sua respectiva Resolução Estadual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Governo

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4EF5F486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 171/2023. PROCESSO Nº: 141/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 084/2023

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 171/2023. Processo Nº: 141/2023 – Pregão eletrônico Nº: 084/2023. Objeto: Execução de serviços para Construção de quadra poliesportiva para atender o Centro Municipal de Educação infantil Passo a Passo, passando a vigorar por mais 100 (CEM) dias, ou seja, até 31/03/2025 (trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco). Contratada: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.525.693/0001-46. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6140030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 147/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2024

Retificação - Processo Nº 147/2024 – Pregão Eletrônico Nº 077/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “RETIFICAR” o Edital do Processo Licitatório Nº 147/2024 – Pregão Eletrônico Nº 077/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e afins. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 08/01/2025 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:32266400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO Nº: 113/2023 – PREGÃO
Nº: 003/2023

Extrato de 1º Termo de Aditamento de Contrato nº 101/2023. Processo Nº: 113/2023 – Pregão Nº: 003/2023. Objeto: Aditivo de 25% no valor do contrato 101/2023 para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública. Contratada: VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 22.598.920/0001-96. Valor: R\$ 90.528,00 (noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6F4565A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 096/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Contrato nº 069/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Espólio de Emília de Sousa Andrade
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total do contrato: R\$ 19.909,92 (dezenove mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A5F3F3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Manifesta interesse do município de Prados/MG em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde;
CONSIDERANDO que no Estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica Estadual;
CONSIDERANDO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art.11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a disposição do art.15, inc. II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do Município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE):
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Prados/MG, manifesta interesse em realizar adesão às Atas Estaduais de Registro de Preços, gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, afim de adquirir itens de seu interesse.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prados, 18 de dezembro de 2024

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2F4714B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 096/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade nº 019/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação**. Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da locadora Espólio de **EMÍLIA DE SOUSA ANDRADE**, neste ato representada pela inventariante, **DAURA ANDRADE FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 841.059.766-72. O valor total será de R\$ 19.909,92 (dezenove mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 17 de dezembro de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7CD09076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR** - Contratada: **DISTRIBUIDORA SOMA LTDA-ME** - CNPJ Nº 54.380.334/0001-67 - Valor Global: R\$46.146,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ Nº 43.465.928/0001-75 - Valor Global: R\$126.816,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 09.583.388/0001-75 - Valor Global: R\$55.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI - ME - CNPJ Nº 33.070.404/0001-00 - Valor Global: R\$10.114,00 (dez mil cento e quatorze reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 54.164.523/0001-00 - Valor Global: R\$14.252,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: KAMILA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTAL - CNPJ Nº 55.292.638/0001-35 - Valor Global: R\$88.263,00 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: ARMAZÉM PRÁTICO ATACADO E VAREJO LTDA - ME - CNPJ Nº 39.483.513/0001-36 - Valor Global: R\$161.467,50 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:323B3CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	167/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em streaming (live), para operação de áudio e vídeo, visando a captação, transmissão e armazenamento do evento (IPTU premiado) realizado pelo Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 244/2024 – Dispensa de Licitação nº 037/2024
Prazo	18/12/2024 – 31/12/2024
Valor	R\$ 3.998,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0016
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:62D9E6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, Processo Licitatório nº 098/2023, Dispensa nº 013/2023, Contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: nº 37.658.395/0001-24, Vigência do Contrato nº 077/2023: 02/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
 Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
 José de Oliveira Lima
Código Identificador:070E3CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 142/2022 – Tomada de Preços 005/2022 - Foi firmado em 21.11.2024, o 9º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 30 de novembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024. Contratada: BT Construções Ltda

Publicado por:
 Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D23F2414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA PROCESSO 116/2024

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 76/2023, torna pública a ERRATA do Edital e seus anexos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 116/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passa a ter as seguintes alterações:

Retificação 1: No item 18 do Termo de Referência do Edital, na Unidade de medida, **onde SE LÊ:** CADERNO BROCHURA ESCOLAR, GRAMPEADO, PAUTADO FRENTE E VERSO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS., **LEIA-SE:** CADERNO BROCHURA ESCOLAR, GRAMPEADO, PAUTADO FRENTE E VERSO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES, passando a vigorar o referido item com seguinte redação:

18	110	PCT	CADERNO BROCHURA ESCOLAR, GRAMPEADO, PAUTADO FRENTE E VERSO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.
----	-----	-----	--

Retificação 2: No item 107 do Termo de Referência do Edital, no tamanho, **onde SE LÊ:** PRANCHETA EM ACRILICO TAM A4, **LEIA-SE:** PRANCHETA EM ACRILICO TAM A4, PACOTE COM 5 UNIDADES., passando a vigorar o referido item com seguinte redação:

146	10	PCT	PRANCHETA EM ACRILICO TAM A4, PACOTE COM 5 UNIDADES.
-----	----	-----	--

Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoantoniogramamg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>. Santo Antônio do Grama/MG, 18 de Dezembro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3C459790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADITIVO 57

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de serviços nº 019.057/2023 – Processo nº 057/2023 – Dispensa nº 019/2023.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 019.057/2023 – Processo nº 057/2023 – Dispensa nº 019/2023, por mais 12 (doze) meses, o qual tem como objeto a “prestação de serviço na função de técnico em Segurança do Trabalho”.

CONTRATADA: DARLENE APARECIDA RAMOS LEMOS, inscrito no CNPJ sob o nº 130.049.006-37.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR: R\$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:825B0BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADITIVO 33

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de serviços nº 020.033/2021 – Processo nº 033/2021 – Pregão nº 015/2021.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 020.033/2021 – Processo nº 033/2021 – Pregão nº 015/2021, por mais 12 (doze) meses, o qual tem como objeto a “Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em suporte as atividades da secretaria municipal de Saúde, para atender pacientes carentes encaminhados mediante médica, conforme solicitação”.

CONTRATADA: MAISA APARECIDA LEMOS SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 071.342.266-11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR: R\$ 36.396,00(trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:11289FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE O EVENTO “REVEILLON 2024/2025”**.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

DIA: 23/12/2024

HORA: 09h30min

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
 LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE O EVENTO “REVEILLON 2024/2025”.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2. Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.
 Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A5D94059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E
EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, DE QUE
TRATA O DECRETO Nº. 3.685, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 3.879 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o Procedimento de Apuração e Eventual Reconhecimento de Dívida, de que trata o Decreto nº. 3.685, de 27 de março de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 3.685, de 27 de março de 2023 instaurou um Procedimento de Apuração e Eventual Reconhecimento de Dívida, o qual teve por objetivo verificar a existência de valores não quitados no final do ano de 2022 em relação a alguns fornecedores de bens e prestadores de serviços, devidamente relacionados neste diploma legal;

CONSIDERANDO que, das 17 (dezesete) empresas relacionadas, 04 (quatro) delas, apesar de terem sido regularmente notificadas, não apresentaram nenhum tipo de documentos necessários para a mencionada apuração e eventual reconhecimento de dívida;

CONSIDERANDO que, na data de 12/09/2023, foi editado o Decreto nº. 3.738, o qual, por uma série de motivos econômicos, financeiros e orçamentários, estabeleceu que o Município de Santos Dumont – MG encontrava-se impossibilitado de reconhecer e quitar os eventuais débitos referidos no Decreto nº. 3.685, de 27/03/2023;

CONSIDERANDO que, após a edição deste Decreto nº. 3.738, de 12/09/2023, das 13 (treze) empresas que apresentaram documentos, 07 (sete) delas solicitaram a devolução da documentação que haviam encaminhado, algumas delas tendo argumentado que iriam buscar receber os valores que entendiam lhes serem devidos pelo Município de Santos Dumont – MG na via judicial;

CONSIDERANDO que a situação econômica, financeira e orçamentária do Município de Santos Dumont – MG, descrita no Decreto nº. 3.738, de 12/09/2023, ainda perdura neste ano de 2024, o que inviabiliza o eventual reconhecimento e quitação de quaisquer débitos;

CONSIDERANDO que, além disso, o eventual reconhecimento e quitação dos débitos das empresas que não solicitaram a devolução de seus documentos, poderá ser entendido como violação da ordem cronológica de pagamento dos Precatórios e das RPV’s, uma vez que, em tese, as empresas que não solicitaram a devolução de seus documentos poderiam vir a receber seus créditos antes daquelas que optaram pela via judicial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto, sem resolução de seu mérito, o Procedimento de Apuração e Eventual Reconhecimento de Dívida de que trata o Decreto nº. 3.685, de 27 de março de 2023.

Art. 2º. Efetivada a publicação deste Decreto, fica facultado às empresas que não solicitaram a devolução de sua documentação, a qualquer tempo, solicitarem, mediante requerimento por escrito, lhes seja esta devolvida, mediante emissão de recibo nos autos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Em 16 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1A050683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.880 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o expediente nas repartições da Prefeitura Municipal e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º - Fica decretado exclusivamente nas Repartições Municipais ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - O caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais no Município.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante circular, o funcionamento daqueles serviços referidos no parágrafo anterior.

Art 2º - Nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 as repartições públicas municipais funcionarão exclusivamente para serviços internos.

§ 1º - O caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais no Município.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante circular, o funcionamento daqueles serviços referidos no parágrafo anterior.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, 17 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2AE4B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº
002/2024

Resultado Final de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT
CATEGORIA - PESSOA JURÍDICA

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Habilitação
Associação de Capoeira Berimbau de Ouro	E033	Capoeira Gingando com Inclusão	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS	E030	É CHORO UAI - O CHORINHO MINEIRO	HABILITADA

ARTÍSTICOS - AMA			
ASSOCIAÇÃO ORIGINAL DE CAPOEIRA	E032	OFICINA CULTURAL DE CAPOEIRA	INABILITADA
Banda Sociedade Musical Nossa Senhora Aparecida	E031	“Concertos Itinerantes da Banda Sociedade Musical Nossa Senhora Aparecida	HABILITADA

CATEGORIA PESSOA FÍSICA

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Habilitação
Gracielle Custódio Apolinário	E036	Jovens Escritores	HABILITADA
Francyne da Silva Ellena Coimbra	E006	Herança Cultural de Santos Dumont	HABILITADA
Manoel Rodrigo Bento da Silva	E015	PROJETO VOA, DUMONT!	HABILITADO
Luisa Frossard Martins Mendes	E013	Ler e Criar: Um Encontro com a Literatura Infantil	HABILITADA
Gicele Aparecida da Silva Brittes	E035	Um dedo de prosa	HABILITADA
Aline Gonçalves Barbosa	E001	“ERA UMA VEZ UM PEDACINHO DE PANO”	HABILITADA
Paulo Junior de Sá	E019	Projeto: Dirigível Duo – Gravação de EP e Show de Lançamento	HABILITADO
Gabriel Pires de Almeida Fortes	E034	MÃE-TUDO	HABILITADO
MADSON VERÍSSIMO DE MACEDO CARDOSO RAMOS	E014	“(Re)desenhando Caminhos: Arte em Pirógrafo no Sistema Prisional”	HABILITADO
João Gabriel Rabello Silva	E037	Sempre é tempo de Cinema	HABILITADO
JOYCE ANITA RODRIGUES ARAUJO	E010	DOCUMENTARIO DAS BANDAS CIVIS DE SANTOS DUMONT	HABILITADA

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:44816687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 004/2024

Resultado Final de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA FORMATOS LIVRES

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	E11	HABILITADA
Cassiel Weitzel de Araujo	E05	HABILITADO
RODRIGO BRANDÃO	E25	HABILITADO
Simone Cristina Moreira (1)	E26	HABILITADA
Aguilar Teixeira Ribeiro	E01	HABILITADO
Aline Gonçalves Barbosa (1)	E02	HABILITADA
Daniel Brandão	E07	HABILITADO
NATALIA ALVES DOS REIS SILVA	E23	HABILITADA
Raphael Cosme Hauck Ribeiro	E24	HABILITADO
Gabriel Pires de Almeida Fortes	E32	HABILITADO
Luciana Dornellas Ribeiro	E20	HABILITADA
Joyce Anita Rodrigues Araujo	E16	HABILITADA

CATEGORIA CINEMA ITINERANTE

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS ARTÍSTICOS - AMA	E32	HABILITADA

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F73D8BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº.

120/2024. PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2024. CONTRATO Nº 105/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, BELICHE, COLCHÃO DE SOLTEIRO E MÁQUINA DE LAVAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. SANDRO MARCELO SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-232228164 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 201.729.338-54;

CONTRATADO: VIDAL MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 15.866.012/0001-70, com sede na RUA SAO JOSE, Nº 540, CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MINAS GERAIS, CEP 37.490-000;

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.751,14 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Despacho: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.” Data: 18/12/2024.

SANDRO MARCELO SANTOS
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:D27256F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

Extrato de Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna publico o extrato do termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº 004/2024, Processo licitatório nº 066/2023, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de consultoria e assessoria especializada no monitoramento de plataformas eletrônicas de projetos, gestão de convênios e contratos de repasse juntos aos governos do estado e união, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.086/0001-07. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Valor: R\$ 40.271,28 (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:EA7C6D39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

PRC 244/2024 – DISPENSA 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX (CHASSI: 9BGJC7520SB182021 E 9BGJC7520SB182030) PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO; E VEÍCULO RENAULT/MASTER PICKUP (PLACA: TCW8F15) PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
SEGUROS SURA S.A – CNPJ nº 33.605.699/0001-27 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

São Pedro da União-MG, 16 de dezembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8A4BE3AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO DUPLO BIC COM ESTOJO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO E PSF'S DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou na plataforma: www.licitardigital.com.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 24/12/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA6A33B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 133/2022, REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Micra-microbiologia e Controle Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.806.961/0001-13. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato sendo até a data de 15 de abril de 2025, a contar da data de 16 de dezembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 13 de dezembro de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8CB1EB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO
CONTRATUAL Nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2021. **Objeto:** Contratação de Conectividade em Internet para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG, Estando Inclusos: 01 Ponto de Acesso na Sede da Prefeitura com Velocidade de 100 Mbps / 11 pontos de Acesso com IP Fixo para Cada Ponto, com Velocidade de 30 Mbps cada, sendo: Escola Municipal Guia Lopes / CEMEI Márcio Ferreira / PSF Jaguarê Lima / PSF Sebastião Leite da Cunha / Hospital Municipal Santa Marta / Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Vigilância Sanitária / CRAS / Conselho Tutelar / Portal do Turismo / Escola Municipal Fernanda Lima / Roteadores e Equipamentos de Fibra Ótica em Comodato / Manutenção Inclusa. **CONTRATADO:** COMARCA PIUMHI LTDA. **Procedimento Licitatório:** nº 020/2021. **Modalidade:** Dispensa nº 010/2021, fundamentado no Art. 24, X da Lei 8.666/93 por se tratar de imóvel que atende as necessidades precípua da Administração Pública. **Vigência:** 04/12/2024 à 04/03/2025. **Valor mensal:** R\$ 700,00 (Setecentos reais). **Dotação Orcamentária:** 02.02.01.04.126.04.09.2014.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários - Fonte de Recurso:** 1.00.00 – **Ficha 108. 03 de dezembro de 2024 -**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:60FA347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, referente ao Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022 da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no qual figurou como órgão participante, visando a Contratação de Empresa Especializada para Transporte, Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário Licenciado Classe II-A e B. **CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA. **Prorrogação de Vigência. Vigência:** 31/12/2024 a 30/06/2025. **Dotação orçamentária:** 02.05.01.18.541.1801.2072.3.3.90.39.00 - **Outros Serv. Terceiros -**

Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00. São Roque de Minas, 18 de dezembro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:45ED0279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo 001/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Corretiva e Preventiva, de Natureza Contínua, dos Sistemas de Iluminação Pública na sede do Município de São Roque de Minas, Povoados e Distritos, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, nos termos do **Processo Licitatório nº 001/2023, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2023. Contratado:** LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Vigência:** 31/12/2024 à 31/12/2025. **Valor Mensal:** R\$ 3.829,12 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos). **Dotação Orcamentária:** 02.06.01.15.752.1501.2088 - 3.3.90.39.00 - **Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 e 1.751.000.0000. São Roque de Minas, 18 de dezembro de 2024 -

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:6051846B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 142/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, GERADOR, BARRACAS, ENTRE OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITA. ALTERAÇÃO NA DATA DE Abertura:** 26/12/2024 passará a ser **27/12/2024 ÀS 09:00 Plataforma de Licitações Licitador Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: www.licitardigital.com.br e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:E9B1E49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: 299/2023 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 020/2023. **Contrato Administrativo Nº 299.020-0/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** Planej Associados LTDA, **Objeto:** Contratação de Empresa para Licenciamento de Uso de Sistemas de Tecnologia

Integrados de Gestão Pública Municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, pelo Decreto Federal Nº 10.540/2020, conforme termo de Referência. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/12/2025. E reajuste contratual conforme IGP-M em 5,58% conforme Art. 136 da Lei 14.133/2021. Totalizando um acréscimo de **R\$ 273.944,92 (Duzentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** ao valor original do contrato para mais 12 meses **Embasamento Legal:** conforme dispõe o Art. 114 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 01 03101014.001339039, 0202 0412200012.013 339040, 020401 1030210042.083 339040 e 020501 1236112022.031 339040. Data de Assinatura:** 19/12/2024. **Representante do Contratado:** Vinicius Hilario Rodrigues. **-Processo Licitatório:** n.103/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 005/2023. **Contratos Nº CONTRATO Nº 309.018-2/2023, 309.018-01/2023 e 309.018-03/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: MOISES MARQUES JOAO DE DEUS, CNPJ 20.616.131/0001-05, NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 05.215.347/0001-75, WILSON DE PAULA LICO IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05. Objeto:** Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 03/05/2024. Totalizando um acréscimo de **R\$ 68.266,26 (Sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)** para o fornecedor NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA. Totalizando um acréscimo de **R\$ 24.117,11 (Vinte e quatro mil e cento e dezessete reais e onze centavos)** para o fornecedor WILSON DE PAULA LICO IPUA. **Vigência:** 11/12/25. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:987F697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, Processo Licitatório nº. 102/2024, Concorrência nº. 09/2024. Obj: contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas nas localidades da Rocinha e Domiciano conforme contrato de repasse nº 965845/2024, celebrado entre ministério da integração e do desenvolvimento regional e o município de Senhora dos Remédios. Contratado: **Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, CNPJ/MF nº 30.471.108/0001-23**, no valor de R\$ 944.544,09 (novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).
Dotação orçamentária:
4.4.90.51.00.2.04.00.26.782.0019.1.0187
Vigência: 18/12/2024 a 31/07/2025.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8422AE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 03/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Willian Nunes Dornelas**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido em aproximadamente 25% o valor do contrato original que tem como objeto a prestação de serviços para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente Web ou desktop, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, no município de Senhora dos Remédios/MG, conforme ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, para cessão de uso do software e proposta anexa aos atos, correspondente ao valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Planejar Consultores Associados LTDA
EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C631379A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal/Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
 CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:CD53452D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
 TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 03/2024,
 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2023,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o nº. 069.216.926-12, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade

de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a prestação de serviços para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente Web ou desktop, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, no município de Senhora dos Remédios/MG, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57,II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R\$ 8.309,82 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) totalizando um valor de R\$ 8.309,82 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o índice acumulado do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal/Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1 - _____
 CPF - _____
 2 - _____
 CPF - _____

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:439D6E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
 TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022**

DISPENSA Nº. 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.658.395/0001-24, com sede na Quinze de Novembro, nº. 293, Apt: 101, Bairro: Centro na cidade de Ubá, Cep: 36.500-027, neste ato representado pelo Sr. Valtair Francisco Grossi, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº.

075.039.776-47 e da Carteira de Identidade no. MG-13.251.913, residente e domiciliado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, Nº 420, Apto 202, Bairro centro de Ubá-MG, CEP: 36.500-091.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em elaboração, monitoramento e execução dos programas junto a Secretaria Municipal de Educação, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal/Contratante

Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA

VALTAIR FRANCISCO GROSSI

Contratado

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:41CC2124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 05/2023 DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 02/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.287.806/0001- 38 situada na Avenida Bias Fortes, Nº 351, Loja, Bairro: Centro, município de Barbacena – MG, denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal Carlos Maurício Barros Filho, brasileiro, comerciante, casado sob regime de separação parcial de bens, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação parcial de bens, portado da célula de identidade nº MG – 12.279.335 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 183.185.927-00, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 92, apto 301, bairro: Centro município de Barbacena/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos

termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal/Contratante

NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:71AC8C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CNM ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.227.273/0001-46, sediado(a) na Rua Margarida Augusta Cruz, 99, Bairro São Lucas, município de Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35490-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ALEXANDRE RESENDE DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado em Entre Rios de Minas/MG, Sítio Dois Engenheiros, 9999 SI, Área Rural, CEP: 35490-000, nascido em 25/09/1982, natural de Entre Rios de Minas/MG, filho de José Nicodemos de Sousa e Neide Aparecida Resende Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.509.086, expedida pela SSP/MG, CPF nº.061.481.656-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 01/01/2025 até 31/01/2025, conforme art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1.O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRO – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CNM ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:25C132CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 48/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 299/2022, Pregão nº 48/2022, Contrato nº 02/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratada: CG Eletrificações Ltda.EPP, CNPJ 10.233.359/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG, pelo prazo de 180 dias, sendo de 31/12/2024 a 28/06/2025. Data de assinatura 18/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C7AD9831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
PREGÃO Nº 08/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada:
Irmaicol – Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ 19.626.274/0001-19
Rodovia BR 262, km 94, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de tubos de concreto, bloquetes sextavados, meio-fio para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, pelo prazo de, 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura 18/12/2024. Vigência até 29/06/2025.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6B0B79F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 35/2022 – PREGAO Nº 06/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Jaime José Coelho, RG MG-175.662-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de aluguel para atender aos diversos setores administrativos, por 90 dias, sendo de 01/01/2025 a 31/03/2025. – Data de assinatura 18/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F0EF28C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO(A) MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SERICITA/MG torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiário(a), remunerado, na modalidade não obrigatório, para o Poder Judiciário através de Convênio de Cessão de Estagiário, de acordo com a Lei Federal 11.788/2008, entre os dias 23 até 27 de dezembro de 2.024. Para maiores informações, encaminhar para contato@sericita.mg.gov.br.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE.
Prefeito.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F21964B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2024

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, à empresa:
G. R. G. EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.479.997/0001-96
LOTE 01 – Itens 01-02-03 e 04 - Valor total do vencedor: R\$ 434.065,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais).

Serranópolis de Minas, 18 de Dezembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:50AEB6A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2024**

HOMOLOGO o resultado do julgamento da Pregoeira do Município, alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2024, à empresa G. R. G. EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.479.997/0001-96, vencedora da licitação, conforme as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, HOMOLOGO, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

G. R. G. EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.479.997/0001-96.
LOTE 01 – ITENS 01-02-03 e 04.
R\$ 434.065,00 - (Quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais).

Serranópolis de Minas, 18 de Dezembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FC844FEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024
CONTRATO Nº 174/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **G. R. G. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.479.997/0001-96.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

LOTE 01 – ITENS 01-02-03 e 04.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 434.065,00 - (Quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais).

Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5A0E1AF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUDICONT GT AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.960/0001-07 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, 100% (CEM POR CENTO) ACESSÍVEL VIA WEB, QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FISCAL – DAMEF E TAMBÉM DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD, BEM COMO PARA MONITORAMENTO DOS ÍNDICES DA LEI Nº 18.030/2009, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS III DESTA EDITAL.**

Torna público o **CONTRATO Nº 009/2024, VALIDADE ATÉ 02/01/2026, NO VALOR DE R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4F353282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. **Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.795.543/0001-91**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1251.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se

publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.333903000000.17010000 – 1251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 150/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B9405581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.698.905/0001-01**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1251**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.333903000000.17010000 – 1251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 151/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FB3387EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.472.563/0001-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1251**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.333903000000.17010000 – 1251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 152/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C509950F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.482.665/0001-90**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1246**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Novembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.333903000000.27200000 - 1246 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS
- MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 068/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Novembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AEFD4AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 804**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Novembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.333903000000.17200000 - 804 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS
- MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 156/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Novembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E263FF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATO Nº 174/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.432,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6DA8905F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATO Nº 175/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GORUTUBA DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.298/0001-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 140.640,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A23B8BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATO Nº 176/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.105/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.406,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BED829F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

CONTRATO Nº 177/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.519/0001-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 137.280,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EF1B7F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATO Nº 173/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.480,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:50D1D418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATO Nº 178/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.189/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 212.766,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3A7BA9EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATO Nº 179/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.567,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.**

Serranópolis de Minas /MG, 18 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0231D79A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRENCIA Nº 004/2024
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Cidade de Tapiraí MG.

**CONTRATADA: Unibase Construções e Pavimentação Ltda EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 22/09/2024 a 22/11/2024

Tapiraí, 19 de setembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:BB4D85D6

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRENCIA Nº 004/2024
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Cidade de Tapiraí MG.

**CONTRATADA: Unibase Construções e Pavimentação Ltda EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 22/11/2024 a 22/01/2025

Tapiraí, 19 de novembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:6F2A0090

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRENCIA Nº 005/2024
EXTRATO I TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, **Distrito de Altolândia, Município de Tapiraí MG.**

**CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 22/09/2024 a 22/11/2024

Tapiraí, 19 de setembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0BAF07C2

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRENCIA Nº 005/2024
EXTRATO II TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, **Distrito de Altolândia, Município de Tapiraí MG.**

CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/11/2024 a 22/01/2025

Tapiraí, 19 de novembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:71557F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 048/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 048/2024 - Pregão Eletrônico n.º 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EMPRESAS VENCEDORAS: LICITAINFO LTDA.,** CNPJ n.º 52.277.278/0001-04, valor total **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA.,** CNPJ n.º 53.627.731-0001/28, valor total **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ n.º 50.899.054/0001-09, valor total de **R\$ 2.319,99 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 46.344.050/0001-97, valor total de **R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685,** CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, valor total de **R\$ 1.013,00 (mil e treze reais) e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.,** CNPJ n.º 30.725.507/0001-73, valor total de **R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).** Tombos/MG, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:5AF33630

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 048/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do PAL n.º 048/2024 - Pregão Eletrônico n.º 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EMPRESAS VENCEDORAS: LICITAINFO LTDA.,** CNPJ n.º 52.277.278/0001-04, valor total **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA.,** CNPJ n.º 53.627.731-0001/28, valor total **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ n.º 50.899.054/0001-09, valor total de **R\$ 2.319,99 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 46.344.050/0001-97, valor total de **R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).** Tombos/MG, 16 de dezembro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3E5161B8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 048/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do PAL n.º 048/2024 - Pregão Eletrônico n.º 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EMPRESAS VENCEDORAS: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685,** CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, valor total de **R\$ 1.013,00 (mil e treze reais) e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.,** CNPJ n.º 30.725.507/0001-73, valor total de **R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).** Tombos/MG, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:6363AE6F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 034/2024 DISPENSA ELETRÔNICA
N.º 006/2024 CONTRATO N.º 016/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024
CONTRATO N.º 016/2024

O presente Termo Aditivo entre MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **REVENDA DE GÁS CITELLI LTDA.,** CNPJ n.º 28.639.473/0001-52, tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato administrativo n.º 016/2024, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, e *caput* do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O acréscimo corresponde ao percentual de 25% do quantitativo inicial do item 04 ao contrato. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 04 de dezembro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4BECE9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:
 () SERVIÇOS (x) PROGRAMAS () PROJETOS

Certifico para os devidos fins que o **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ICPP**, com sede à Rua Cabedelo, 89, São Gabriel, Belo Horizonte/MG - CEP 31.980-500, CNPJ nº 08.600.544/0001-04, encontra-se registrada neste Conselho sob o nº 02 (dois), desde 18 de dezembro de 2024, estando autorizada a funcionar conforme art. 90 §1º e 91 §2º, ECA, incluído pela Lei nº 12.010 de 2009.

O Instituto executa o seguinte Programa para atendimento a adolescentes, abaixo discriminado:

*Abraçando a infância isso me fortalece.

A inscrição do Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas – ICPP, no CMDCA do Município de Urucânia/MG, se encontra de acordo com o disposto no artigo 1º da resolução nº 164/2014 do CONANDA.

Os responsáveis pelo Instituto devem manter a documentação cadastral autorizada.

O presente comprovante de Inscrição não dispensa a Instituição da apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente necessários à formalização de convênio e outras formas de acordo, a serem celebrados com órgãos municipais, Estaduais e Federais.

O Programa em execução será reavaliado pelo CMDCA, a cada ano, constituindo-se critérios para a renovação de inscrição do mesmo.

Em conformidade com art. 91 §2º, ECA, “o registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no §1º deste artigo”.

Urucânia/MG, 18 de dezembro de 2024

Sônia Maria de Paula Silva

Presidenta CMDCA – Urucânia/MG

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAP

CERTIFICADO Nº 002/2024

O CMDCA do município de Urucânia/MG, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990, autoriza para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Urucânia/MG, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto aprovado conforme descrição:

OSC: O Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas – ICPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.600.544/0001-04, com sede à Rua Cabedelo, 89, São Gabriel, Belo Horizonte/MG - CEP 31.980-500, telefone (31) 99104-4300.

Programa Aprovado: Abraçando a infância, isso me fortalece.

Valor autorizado: R\$ 1.500.000,00

Tipo de ação: atendimento/ assessoramento/ socialização em meio aberto.

Finalidade: ações de combate ao uso de drogas por adolescentes e familiares das crianças e adolescentes. Oficinas de esporte, arte, cultura. Ações de promoção de lazer e qualidade de vida, suporte ao Conselho Tutelar e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ações de formação e qualificação de profissionais nas áreas de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O referido projeto foi aprovado pelo CMDCA em reunião extraordinária no dia 18 de dezembro de 2024. O valor captado deverá ser depositado para o Fundo Municipal e Adolescência do Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ 44.104.124/0001-92, c/c 65.649-6, Agência 0088-4, Banco do Brasil.

Urucânia/MG, 18 de dezembro de 2024

SÔNIA MARIA DE PAULA SILVA

Presidenta CMDCA – Urucânia/MG

Publicado por:

Renata Mafia Giardini

Código Identificador:68CE0103

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS -
CONTRATOS 227/2024 - 232/2024**

Extratos Contratos 227 A 232/2024

- **Contrato 227/2024.** Contratada: **33.083.045 BRUNO DE OLIVEIRA MARRA ROCHA**, Processo De Licitação Nº78/2024 Dispensa N.º 10/2024. Objeto **contratação de empresa para realização de Show Artístico de Tio Bruno Tubarão, turma da patrulha canina e a turma do Disney, durante as comemorações do 71º aniversário de Vazante, no dia 15 de dezembro de 2024** Valor: **R\$ 7.000,00** Vigência: 03/12/2024 A 31/12/2024.

- **Contrato 228/2024.** Contratada: **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**, Processo De Licitação Nº64/2024 concorrência N.º 14/2024. Objeto **Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Asfáltica Para Pavimentação Da Rua Patrocínio, Rua Valico Machado E Área De Eventos, No Distrito De Vazamor, Coordenadas 17°45'51.41"S 46°51'13.09"W**.Valor: **R\$ 286.728,57** Vigência: 03/12/2024 A 31/12/2024.

- **Contrato 229/2024.** Contratada: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** Processo De Licitação Nº80/2024 pregão presencial adesão N.º 16/2024. Objeto **Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra** Valor: **R\$ 817.078,88** Vigência: 06/12/2024 A 06/12/2025.

- **Contrato 230/2024.** Contratada: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** Processo De Licitação Nº79/2024 pregão presencial adesão N.º 15/2024. Objeto **contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, jogos, acessórios esportivos, calçados e afins** Valor: **R\$ 146.325,55** Vigência: 11/12/2024 A 11/12/2025.

- **Contrato 231/2024.** Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA** Processo De Licitação Nº62/2024 concorrência N.º 13/2024. Objeto **Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para prolongamento da pavimentação da Estrada Vicinal da Carranca e Água Quente, Coordenadas Agua Quente: 18.052963"S 46.897638"W e Carranca: 18.024757"S 46.934944"W**.Valor: **R\$ 1.609,00** Vigência: 16/12/2024 A 31/12/2024.

- **Contrato 232/2024.** Contratada: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO** Processo De Licitação Nº370/2023 pregão eletrônico N.º 65/2023. Objeto **fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, com cessão de 02 (duas) bombas de abastecimento, em regime de comodato.** Valor: **R\$ 3.032,850** Vigência: 16/12/2024 A 31/12/2024.

18/12/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante-MG.

Publicado por:

Loiane Cristina Silva Amaral

Código Identificador:B7A26BFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS - ATA 76/2024-79/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76 A 79 /2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024 – Fornecedor **RECO PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** por - O objeto do presente instrumento é Registro de preços para aquisição de Instrumental Cirúrgico e insumos compatível com equipamento de patrimônio do município **SISTEMA DE VIDEO CIRURGIA SCAM34K/LED/32F/CM40L/REC4k**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, conforme condições e especificações contidas neste documento,. Decorrente do Pregão

Eletrônico 12/2024 Valor: R\$29140.900,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 03/12/2024 a 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024 – Fornecedor **EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** por - O objeto do presente instrumento é Registro de preços para aquisição de Instrumental Cirúrgico e insumos compatível com equipamento de patrimônio do município **SISTEMA DE VIDEO CIRURGIA SCAM34K/LED/32F/CM40L/REC4k**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, conforme condições e especificações contidas neste documento,. Decorrente do Pregão Eletrônico 12/2024 Valor: R\$35.790,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 03/12/2024 a 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024 – Fornecedor **TRATORPATOS LTDA**, Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** por - - O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Novas originais, Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas na frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Vazante-MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 15/2024 Valor: R\$1.084.647,50 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 05/12/2024 a 05/12/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024 – Fornecedor **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**,Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** por - - O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Novas originais, Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas na frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Vazante-MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 15/2024 Valor: R\$1.243,000, 00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 05/12/2024 a 05/12/2025.

18/12/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Loiane Cristina Silva Amaral

Código Identificador:98B6FE0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG n° 984433 PL n° 092/2024 DE n° 028/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: AIALA SERVICE LTDA - CNPJ: 44.921.283/0001-80. Valor Registrado de R\$ 30.889,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12/12/2024 à 11/12/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA

Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva

Código Identificador:9DA43FD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO 044/2024**

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA para o processo licitatório 044/2024.

Vencedores:

LARA & OLIVEIRA MOVEIS LTDA CNPJ: 09.238.637/0001-95

Data da autorização: 18 de dezembro de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:4E5C364C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 E ABNT NBR NM 60454-3-1:2007.; CUJAS VENCEDORAS FORAM AS EMPRESAS: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, VALOR TOTAL R\$59.334,87 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E EMPRESA: RUBENS BASILIO DE FARIA. CNPJ 21.250.680/0001-10, VALOR TOTAL R\$ 694,04 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CARMO DE MINAS – MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo.

Publicado por:

Ana Nívea Neves Santos

Código Identificador:D02F5235

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0012/2024 SRP
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024.**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0012/2024 SRP MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E AS EMPRESAS:

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 27.518.373/0001-05

VALOR TOTAL: R\$59.334,87 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

EMPRESA: RUBENS BASILIO DE FARIA

CNPJ 21.250.680/0001-10

VALOR TOTAL R\$ 694,04 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007:

VALOR TOTAL MÁXIMO A SER USADO DE SERVIÇOS NESTA ATA: R\$ 60.028,91 (SESSENTA MIL, VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA ATA: 17/12/2024 ATÉ 16/12/2025.

Carmo de Minas, 17 de DEZEMBRO de 2024.

MÁRIO LÚCIO DA SILVA
Setor de Compras e Licitações
SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:41705240

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços de Participação de Licitação Compartilhada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas.

CNPJ: 21.406.451/0001-21

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos, destinados a suprir as futuras demandas dos 25 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

FORNECEDOR: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.568.321/0001-79

Produto: Cesta Natalina

Quantidade: 30 Kits

Valor Unitário: R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor Total: R\$ 6.247,80 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ADESÃO: 18 de dezembro de 2024.

Carmo de Minas – MG, 18 de dezembro de 2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:D956C629

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 182/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 072/2024, da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024

CONSIDERANDO:

I – A solicitação da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores, designada pela Portaria SAAE/PIR-164/2024, de 06 de Novembro de 2024, para estender o prazo final para a conclusão das apurações do processo

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final para a conclusão do processo da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores até **10/01/2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:2B728620

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 77/2024 – Processo Licitatório nº 142/2024 - com critério de julgamento do “menor preço por item”. Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de formulários para impressão de segunda via das faturas contendo os serviços prestados pelo SAAE Pirapora (água, esgoto e taxa de coleta de resíduos sólidos) e formulários para impressão de corte e religação. Data abertura da sessão: 27/12/2024 às 8h30min**, no [sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - <https://licitar.digital/Referência> de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salméron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no [sítio www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br) ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_propa&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 18/12/2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
 Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E422CC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 68/2024.

Objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
CONTRATADOS:

LEAO SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 35.700.403/0001-28

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 7.075,00 (sete mil, setenta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA – CNPJ nº 21.056.989/0001-25

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA – CNPJ nº 17.489.164/0001-27

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ nº 05.931.197/0001-04

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA – CNPJ nº 14.059.860/0001-05

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).

O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 81.702.599/0001-07

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 65.724,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA – CNPJ nº 42.299.386/0001-24

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 10.821,00 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais).

SANAD SOLUÇÕES HIDRÁULICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 08.338.359/0001-85

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 13 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
 Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
 Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:70515360

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SAAE/ITA093/2021 – PP 034/2021 – PL 056/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA093/2021 – PP 034/2021 – PL 056/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão de autarquia municipal de saneamento básico, envolvendo as áreas contábil, econômica, patrimonial, financeira, orçamentária, administrativa e de controle interno, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada: Luiz Flávio Porfírio Teddo- ME. CNPJ: 15.531.378/0001-99. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para R\$3.387,87 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) totalizando para o período de prorrogação o importe de R\$40.654,44 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: Iniciando em 01/01/2025 a 31/12/2025.**

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EF36F0E2

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO
SAAE/ITA 027/2023 – DISPENSA 003/2023 – PL 013/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 027/2023 – DISPENSA 003/2023 – PL 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais e demais matérias em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no caderno de classificados ou página de publicidade legal/oficial ou Diário Eletrônico de grande circular, de segunda a domingo, para atender as demandas de publicação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal.. **Contratada: Associação Mineira de Municípios. CNPJ: 20.513.859/0001-01. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), perfazendo um valor total de R\$1.377,00 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais). Vigência: Iniciando em 01/01/2025 a 31/03/2025.**

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:BE0969D1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº063 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 – PL 060/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 – PL 060/2024-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e colocação de 02(dois) reservatórios metálicos, sendo um cilíndrico apoiado de 250.000 litros para o bairro Água Limpa e outro cilíndrico apoiado de 50.000 litros para o bairro Monte Verde, a serem instalados pelo SAAE de Itabirito-MG nos locais específicos,

conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Contratada: Construnova Construtora Ltda. CNPJ:31.190.540/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, de 01/10/2024 a 01/10/2025, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de comum acordo, resolvem alterar o prazo de entrega referente ao item 1 do contrato, Reservatório metálico cilindro de 250.000 litros para o bairro Água Limpa, conforme as seguintes condições:

3.1.1. O prazo de entrega, originalmente estabelecido no contrato, fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
 Código Identificador:FA7E54A9

**SAAE DE ITABIRITO/MG
 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024-PL 020/2024 –SRP 007/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024-PL 020/2024 –SRP 007/2024. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de fornecimento, emissão, Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagens nacionais e internacionais, (COMPRA COMPARTILHADA) **Contratada:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 13.480.254/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de comum acordo, resolvem alterar o prazo de vigência do contrato, conforme as condições abaixo descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, de 10/05/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovado até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência originalmente estabelecido no contrato, estendendo-o de 01/01/2025 até 10/05/2025.

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
 Código Identificador:147229C9

**SAAE DE ITABIRITO/MG
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 – PL 071/2023-SRP 025/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 – PL 071/2023-SRP 025/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva eletromecânica em motores elétricos e conjuntos motobombas com fornecimento e substituição de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada:** Elétrica Elenco Eireli – CNPJ:36.056.130/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de comum acordo, resolvem RETIFICAR a data de assinatura do contrato SAAE/ITA/033/2024, que passa a ser considerada como 12 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/033/2024 por mais 7 meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo de aditamento refere-se ao acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo um valor de R\$ 5.525,00(cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
 Código Identificador:6F53F5B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
 EXTRATO DO CONTRATO 133/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BAR E RESTAURANTE DO VANDERLI LTDA. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de marmitex com peso mínimo de 700 gr, com refrigerante de 350 ml gelado. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R\$ 3.619,20 (três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 17.512.0017.0138-3390.30. Processo de Licitação nº 196/2023. Credenciamento 001/2023. Passos/MG, 16 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Rosa Cornélia Machado Baldini
 Código Identificador:F9F9CB52

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
 EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 148/2021**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e NOVA OPÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Do Objeto:** Prestação de serviços de portaria diurna, noturna e serviços gerais. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, respeitando o prazo original do Contrato 148/2021. **Do Valor:** O preço mensal contratado passará a ser de R\$ 109.182,16 (cento e nove mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e o valor anual de R\$ 1.310.185,92 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste de 4,60%

(quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), que é a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos seguintes recursos: Ficha 12 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Manutenção das Atividades Administrativas – SAAE; Ficha 38 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto; Ficha 54 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Operação e

Manutenção do Sistema de Água. Processo Licitatório 383/2021. Pregão 064/2021. Passos/MG, 17 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C3A292BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 - CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, CERIMONIAL, TRANSMISSÃO AO VIVO, DENTRE OUTROS, PARA O EVENTO DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA C

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA PROL TENDAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Leandro Maximo Caixeta, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, Cep 38.747-056, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROL TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.955.611/0001-81, com sede na Avenida Dom José André Coimbra, nº 1597, na cidade de Patrocínio-MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Adriano Ferreira Machado, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Pregão Eletrônico - Edital nº 08/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação para a prestação dos serviços de construção de palco, sonorização e iluminação, decoração, cerimonial, transmissão ao vivo, dentre outros, para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SE	<p>1 - ESTRUTURA:</p> <p>1.1 - Palco Palco com 1,2 metros de altura com dimensões de 12 metros de comprimento x 6 de largura. A estrutura deverá ser feita em metal ou alumínio. Capacidade para aguentar a estrutura de som, estrutura de iluminação, pelo menos 25 pessoas, além da mesa, cadeira e arranjos florais. Deve ter também duas escada lateral para a subida das pessoas no palco. Todo o palco deve ser revestido com carpete preto (12 metros x 6 metros). No palco haverá uma mesa madeira para comportar adequadamente 11 pessoas medindo 9 metros x 1 metro. Por cima da mesa deve haver uma toalha branca nobre. Haverá também 11 (onze) cadeiras de almofadas na cor branca.</p> <p>1.2 – Som e iluminação A estrutura de sonorização e iluminação deve ser de alta qualidade, compatível com o local. Antes e após o evento, deve ser disponibilizada a mão de obra necessária para montagem e desmontagem dos equipamentos. Durante o evento deve conter operador de áudio, operador de iluminação e de DJ para colocar músicas adequadas nos momentos intermitentes. Deve ser fornecido os cabos, as conexões e todo material necessário para o correto funcionamento. Deve ser fornecido 1 (uma) mesa controladora dmx MA2; 1 (um) rack dimer de 12 canais; 3 (três) microfones, sendo 2 com pedestal e um microfone sem fio; entrada para violão. Deve ser fornecido 2 (dois) painéis de led P 05 em alta resolução medindo 5 metros x 3 metros nas laterais; 1 (um) painel de led P 05 medindo 7 metros x 4 metros, fundo de fundo; 1 (um) grid treliças com 5 (cinco) metros de altura e duas linha de 10 metros sobrepostas, 20 (vinte) canhões de led par RGBWA de 3 watts de 08 canais; 6 (seis) canhões elipsoidal 750 watts; 12 (doze) refletor de led par de 64; 8 (oito) moving beam de led de 200 watts 5r.</p> <p>1.3 – Decoração A empresa deve forrar toda a quadra do poliesportivo do Patrocínio Tênis Clube com carpete preto. A quadra mede 20 metros x 60 metros. No meio da quadra, sob o carpete preto, deve conter uma passareira com o material tapete na cor vermelha com medidas totais de 80 metros de comprimento x 1,40 metro de largura. Sob o carpete preto deve ser disponibilizada 400 cadeiras de metal com almofadas brancas em curvin. Embaixo de toda a mesa nobre, haverá um arranjo com folhagens contendo 16 pacotes de flores tropicais do tipo alpina, bastão imperador e helicônias. Haverá também 14 pontos de iluminação verde, compostos por canhões refletor par 38 slot.</p> <p>1.4 – Cerimonial e equipe de trabalho A equipe de cerimonial deve ser composta por pelo menos 1 (um) Mestre de cerimônia, 1 (um) interprete de libras, 8 (oito) recepcionistas, 6 (seis) garçons, 10 (dez) seguranças, 2 (dois) profissionais para a limpeza dos banheiros feminino e masculino. Todos os serviços devem ser prestados por pelo menos 6 (seis) horas, ou até o término do evento.</p> <p>1.5 – Transmissão ao vivo Serviço de transmissão ao vivo do evento de posso utilizando 4 (quatro) câmeras profissionais e 4 (quatro) tripês giratórios nas mesmas; 1 (uma) mesa de corte; 1 (uma) plataforma para transmissão 1080p a 60 fps; intercomunicadores para utilização entre os operadores; 1 (uma) mesa digital de 12 canais; 6 (seis) profissionais para operar os equipamentos sendo 1 (um) diretor de vídeo, 1 (um) operador de Streaming, 3 (três) operadores de câmeras e 1 (um) operador de áudio. Deverá ser providenciado também a contratação de link dedicado de internet com velocidade 100 mbps full-duplex, entregue em porta ethernet para utilização na transmissão ao vivo.</p> <p>1.6 – Demais materiais a serem ofertados - Pelo menos 576 copos de 200 ml de água gelados e 48 copos de 200 ml de água natural. - Fornecimento de todo o material utilizado para o trabalho dos profissionais durante o evento, inclusive com o fornecimento de jarras de água, bandeja, taças para a mesa nobre. - Fornecimento de todo o material utilizado para a limpeza do local da posse, inclusive com o fornecimento de todo o papel higiênico, papel toalha para secagem das mãos, sabonete líquido, desinfetante, sacos de lixo.</p>	R\$69.990,00	R\$69.990,00

		1.7 – Demais equipamentos a serem ofertados - Para todo o evento deve ser disponibilizado um gerador de energia de 280 KVA. - Para o resfriamento dos copos de água deve ser disponibilizado um freezer de pelo menos 400 litros, horizontal, bivolt. O mesmo deve ser instalado com energia elétrica dentro da quadra.	
VALOR TOTAL			R\$ 69.990,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação se exauri com a execução total dos serviços objeto desta, o respectivo recebimento definitivo pelo gestor do contrato e o conseqüente pagamento, conforme o disposto no item 8 do Termo de Referência.

Não haverá prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do Contrato e do órgão Contratante;

o período respectivo de execução do Contrato;

o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Portal Virtual Licitanet (<https://licitanet.com.br/>) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento a Administração deverá realizar consulta ao Portal Virtual Licitanet (<https://licitanet.com.br/>) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se junto ao Portal Virtual Licitanet (<https://licitanet.com.br/>) a situação de irregularidade do Contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente Contratados são fixos e irajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao Contratante, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.

Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

A CONTRATADA deverá atender as obrigações abaixo relacionadas.

Deverá providenciar todas as exigências do Edital, inclusive as existentes no Estudo Técnico Preliminar (apêndice do anexo I).

Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas.

É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao Contratado, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.

Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

Substituir os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste Contrato, bem como no Edital e seus anexos.

Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato Administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os Contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de Contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os Contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal a prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e a prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido dos documentos abaixo relacionados.

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

1.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.20.001500 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de Contrato.

Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17. É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Patrocínio, 16 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

PROL TENDAS LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:122D3B0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.001/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.001/2024

Processo Administrativo nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, nesta cidade de Simão Pereira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Diplomata Promotora de Eventos EIRELE ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.702.840/0001-92, sediada à Rua Antonio Carlos, nº60 Centro Belmiro Braga – MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por José Mauro da Silva Dornelas, diretor, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme permissivo contido no art. 75, Inciso II e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação para locação de (01) uma Tenda 4X4, ferragem em Aço Carbono 14, cobertura Lona Branca anti Chama, para atender a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2- Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Locação de 01 (uma) Tenda, ferragem aço carbono 14, com cobertura de lona branca anti chama	02	1.600,00	3.200,00

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1- O Termo de Referência;

1.3.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3- A Proposta do contratado;

1.3.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência do contrato será de 02(dois) meses, com início na data da assinatura do contrato e término em 08 de abril de 2024 podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de R\$3.200, (três mil e duzentos reais)

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- São obrigações do Contratante:

7.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7- Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.7.1- A Câmara Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.1.10- A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7- Quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.11- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.12- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.14- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021;

8.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9- CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

4- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

5- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

6- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

10.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

10.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

10.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

10.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6- Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3- Indenizações e multas.

11.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.6- O contrato poderá ser extinto:

11.6.1- caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.6.2- caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2024, na dotação discriminada: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

14.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

15- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1- A Câmara Municipal de Simão Pereira encaminhará para divulgação o extrato do contrato, conforme determina a Lei 14.133/2021, no prazo legal.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Simão Pereira, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira
CONTRATANTE

SR. JOSÉ MAURO DA SILVA DORNELA

Representante legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF:

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:E486F2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022.001.2024/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022.001.2024/2025

Processo Administrativo nº 022/2024

Dispensa de Licitação nº 022/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, nesta cidade de Simão Pereira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador **MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA (MEI)**, doravante denominado CONTRATANTE, e o **LUIS GUSTAVO SANTOS CARDOZO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.076.356/0001-47, sediado à Rua Artur Duarte 177 Andar 2, bairro Safira Muria-MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **LUIS GUSTAVO SANTOS CARDOZO**, único sócio conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14/133, de 1 de abril de 20221, com aporte no art.75, II e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema web do portal oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA– MG** com layout exclusivo, compreendendo módulos que integram o **PORTAL DO CIDADÃO/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**; migração de contas de e-mails, migração de conteúdo, captação, inserção e tratamento dos dados iniciais para o sistema; locação de servidor de hospedagem; treinamento para utilização dos módulos de acesso à informação e ouvidoria; configuração e disponibilização de plataforma de e-mail corporativo; locação de licença de uso de ferramentas para atualização de dados online; manutenção e suporte técnico do sistema, servidor e webmails; serviço de design gráfico para criação de banners para o site e mídias sociais; serviço de atualização e inserção de conteúdo contínuo conforme detalhamento feito neste termo e seus anexos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL: Serviço de desenvolvimento de site com layout exclusivo, customização, implantação, migração de e-mails, migração de dados e ativação do Portal Institucional da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA- MG de acordo com a Lei da Transparência Pública e Lei de Acesso à Informação.	Parcela Única	N/A	RS2.000,00
02	CESSAO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM E E-MAILS CORPORATIVOS: Licença de uso de software, Locação de Serviço de hospedagem na Internet com capacidade mínima de 160GB, transferência de arquivos ilimitada, backup diário, sistema antispan, antivírus. Plataforma de e-mail corporativo com 30 contas de e-mail com 25GB de espaço cada.	12 meses	R\$350,00	RS4.200,00
03	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA GERENCIAMENTO DOS MÓDULOS DE OUVIDORIA E E-SIC: Serviço de manutenção e suporte técnico sobre o software oferecido juntamente com todos os seus módulos, sobre o servidor de hospedagem e sobre as contas de e-mail, Treinamento e capacitação para gerenciamento dos módulos de Acesso à Informação, ouvidor e e-sic.	12 meses	R\$150,00	RS1.800,00
04	SERVIÇO DE DESIGN GRÁFICO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO / ALIMENTAÇÃO DO SITE: Serviço de criação 12 meses de até 5 imagens para banners personalizados de acordo com solicitação para publicação no site e nos canais de mídias sociais a fim de auxiliar na divulgação de uma ação ou evento ou simplesmente em datas comemorativas. Serviço de atualização e alimentação do site, inserção de conteúdo (licitações, leis, arquivos de prestação de contas, notícias, imagens) no portal mediante solicitação via e-mail ou chat de mensagens respeitando o prazo para publicação das informações.	12 meses	R\$210,00	RS2.520,00
Valor Total				RS10.520,00

Objeto da contratação:

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades permanentes, essenciais para manutenção da atividade administrativa da Câmara Municipal.

1.3- Por se tratar de serviços de natureza ampla e em constante evolução tanto tecnológica quanto de atendimento às legislações vigentes, além de atendimento a diversas áreas da administração pública, que requer uma variedade de profissionais como analistas de sistemas, programadores, designers gráficos, buscando uma ferramenta inovadora, faz-se necessário o apoio de uma ferramenta externa, já testada e consolidada no mercado, que conte com experiência em desenvolvimento de projetos de natureza similar, que possa definir com precisão todas as etapas necessárias ao sucesso do projeto.

1.4- O modelo a ser adotado para o Portal tem como parâmetro estabelecer um canal de informação eletrônico com o cidadão, sendo um agente promotor da interação com a comunidade, canal de publicação de documentos e contas públicas, notícias institucionais, conteúdo multimídia, utilizando a internet como meio para dar ainda mais transparência às ações do governo; criando mecanismos alternativos de comunicação com o cidadão e modernizando os instrumentos de participação popular. Assim sendo, esses objetivos exigem que o sítio eletrônico tenha um conjunto de funcionalidades inerentes ao setor público

1.5- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1- O Termo de Referência;

1.5.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.5.3- A Proposta do contratado;

1.5.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, com início na data da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de R\$10.520,00(dez mil quinhentos e vinte reais)

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/204.

7.2- Após o interregno de um ano, o preço poderá ser reajustado em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3- No caso de atraso ou não divulgação dos valores de referência para o reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) valor(es).

7.4- O reajuste será realizado por apostilamento.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do Contratante:

8.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.3- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.4- Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.5- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.5.1- A Câmara Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.6- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.7- A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4- Quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.8- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação

9.9- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021;

9.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Término do Contrato e Eliminação de Dados

Encerrada a vigência do presente Contrato ou em caso de inexistência de necessidade de utilização dos dados pessoais, independentemente de sua natureza, a CONTRATADA se obriga a interromper o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal e, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara Municipal, procederá à eliminação completa dos Dados Pessoais e de todas as suas cópias, quer em meio físico ou digital, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória em decorrência de lei ou de outras disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Cooperação e Cumprimento das Obrigações

A CONTRATADA compromete-se a cooperar integralmente com a Câmara Municipal no cumprimento de todas as obrigações previstas na LGPD e nas demais normas de proteção de dados aplicáveis, notadamente no que concerne ao exercício dos direitos dos titulares dos dados, bem como no atendimento a requisições e determinações provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de quaisquer outros órgãos de controle administrativo.

11- CLÁUSULA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

1- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

4- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

- 5- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
- 6- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
- 12.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- 12.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6- Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3- Indenizações e multas.
- 13.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.6- O contrato poderá ser extinto:
- 13.6.1- caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 13.6.2- caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2024, na dotação discriminada: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

16.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1- A Câmara Municipal de Simão Pereira encaminhará para divulgação o extrato do contrato, conforme determina a Lei 14.133/2021, no prazo legal.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Simão Pereira, 11 de novembro de 2024.

VEREADOR MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Contratante

SR. LUIS GUSTAVO SANTOS CARDOZO

Representante legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:31395C88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ARP - VEICULOS HIBRIDOS - ELETRICOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 004/2024** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.946/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos híbridos, elétricos e módulos de carregamento, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, visando atender as demandas do CIMBAJE.

EMPRESA: COOPSERV COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTES - CNPJ: 51.924.203/0001-05.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR FINAL	VALOR GLOBAL
LOTE 1 (VEÍCULOS ELÉTRICOS)					
1	1	ITEM 1. VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 171 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 319 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	RS 9.200,00	RS 20.443.690,68
	2	ITEM 2. VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 171 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 319 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO. KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: RS 3,63	UND/MES	RS 7.000,00	
	3	ITEM 3. VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 171 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 319 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: RS 3,28	UND/MES	RS 9.900,00	
	4	ITEM 4. VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, 100%	UND/MES	RS 8.700,00	

	ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 171 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 319 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE		
5	ITEM 5. VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 427 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 6.000,00
6	ITEM 6. VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 291 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 5.000,00
7	ITEM 7. VEÍCULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 531 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 372 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 19.900,00
8	ITEM 8. VEÍCULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 531 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 372 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 6,80	UND/MES	R\$ 14.000,00
9	ITEM 9. VEÍCULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 531 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 372 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 5,50	UND/MES	R\$ 24.000,00
10	ITEM 10. VEÍCULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 531 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 372 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 17.000,00
11	ITEM 11. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 517 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 309 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 32.000,00
12	ITEM 12. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 517 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 309 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 6,80	UND/MES	R\$ 25.000,00
13	ITEM 13. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 517 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 309 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 6,73	UND/MES	R\$ 46.000,00
14	ITEM 14. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 401 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 367 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 12.000,00
15	ITEM 15. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 523 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 528 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 43.000,00
16	ITEM 16. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 523 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 528 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 14,00	UND/MES	R\$ 33.000,00
17	ITEM 17. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 304 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 14.000,00
18	ITEM 18. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 304 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E	UND/MES	R\$ 11.000,00

	MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 6,33		
19	ITEM 19. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 304 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 5,33	UND/MES	R\$ 17.000,00
20	ITEM 20. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 304 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 12.000,00
21	ITEM 21. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 226 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 21.000,00
22	ITEM 22. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 226 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 7,33	UND/MES	R\$ 16.000,00
23	ITEM 23. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 226 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 6,33	UND/MES	R\$ 24.000,00
24	ITEM 24. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 226 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 20.000,00
25	ITEM 25. VEÍCULO TIPO MINI VAN DE 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 22.000,00
26	ITEM 26. VEÍCULO TIPO MINI VAN DE 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 10,67	UND/MES	R\$ 13.000,00
27	ITEM 27. VEÍCULO TIPO MINI VAN DE 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 9,67	UND/MES	R\$ 21.000,00
28	ITEM 28. VEÍCULO TIPO MINI VAN DE 7 LUGARES, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 204 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 20.000,00
29	ITEM 29. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000w (4CV), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 144 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O BATERIA EXTRA - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 5.100,00
30	ITEM 30. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000w (4CV), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 144 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O BATERIA EXTRA - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 2,00	UND/MES	R\$ 7.000,00
31	ITEM 31. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000w (4CV), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 144 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O BATERIA EXTRA - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 1,90	UND/MES	R\$ 6.000,00
32	ITEM 32. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 100% ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000w (4CV), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 144 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O BATERIA	UND/MES	R\$ 4.000,00

		EXTRA. - KM LIVRE			
LOTE 2 (VEÍCULOS HÍBRIDOS)					
2	1	ITEM 1. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 395 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 110 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 19.000,00	R\$ 3.732.200,04
2	2	ITEM 2. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 395 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 110 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXECEDENTE: R\$ 7,67	UND/MES	R\$ 14.000,00	
2	3	ITEM 3. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 395 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 110 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXECEDENTE: R\$ 6,33	UND/MES	R\$ 22.000,00	
2	4	ITEM 4. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 395 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 110 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 16.000,00	
2	5	ITEM 5. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 462 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 50 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 41.000,00	
2	6	ITEM 6. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 462 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 50 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXECEDENTE: R\$ 13,67	UND/MES	R\$ 27.000,00	
2	7	ITEM 7. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 462 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 50 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXECEDENTE: R\$ 13,00	UND/MES	R\$ 49.000,00	
2	8	ITEM 8. VEÍCULO TIPO SUV 4 PORTAS, 7 LUGARES, HÍBRIDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 462 CV, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 50 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 38.000,00	
LOTE 3 (CAMINHÕES, VANS E ONIBUS)					
3	1	ITEM 1. VEÍCULO FURGÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2000 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 43.000,00	R\$ 80.067.000,36
3	2	ITEM 2. VEÍCULO FURGÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2000 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXECEDENTE: R\$ 14,00	UND/MES	R\$ 29.000,00	
3	3	ITEM 3. VEÍCULO FURGÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2000 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXECEDENTE: R\$ 13,33	UND/MES	R\$ 49.000,00	
3	4	ITEM 4. VEÍCULO FURGÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2000 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 41.000,00	
3	5	ITEM 5. VEÍCULO VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS (15+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 46.000,00	
3	6	ITEM 6. VEÍCULO VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS (15+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE	UND/MES	R\$ 38.000,00	

		2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 12,00.		
3	7	ITEM 7. VEÍCULO VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS (15+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 10,00.	UND/MES	R\$ 68.000,00
3	8	ITEM 8. VEÍCULO VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS (15+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE.	UND/MES	R\$ 55.000,00
3	9	ITEM 9. VEÍCULO MINI VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 6 PASSAGEIROS (6+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 22.000,00
3	10	ITEM 10. VEÍCULO MINI VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 6 PASSAGEIROS (6+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 12,00.	UND/MES	R\$ 16.000,00
3	11	ITEM 11. VEÍCULO MINI VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 6 PASSAGEIROS (6+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 10,67.	UND/MES	R\$ 27.000,00
3	12	ITEM 12. VEÍCULO MINI VAN, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 6 PASSAGEIROS (6+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 260 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 21.000,00
3	13	ITEM 13. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS (32+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 99.000,00
3	14	ITEM 14. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS (32+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 40,00.	UND/MES	R\$ 81.000,00
3	15	ITEM 15. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS (24+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 92.000,00
3	16	ITEM 16. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS (24+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 40,00.	UND/MES	R\$ 71.000,00
3	17	ITEM 17. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 19 PASSAGEIROS (19+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 69.000,00
3	18	ITEM 18. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 19 PASSAGEIROS (19+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 16,67	UND/MES	R\$ 51.000,00
3	19	ITEM 19. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS (9+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 49.000,00
3	20	ITEM 20. VEÍCULO ÔNIBUS, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS (9+1+1), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 250 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 12,00.	UND/MES	R\$ 35.000,00
3	21	ITEM 21. VEÍCULO CAMINHONETE, 100% ELÉTRICO,	UND/MES	R\$ 23.000,00

		COM CAPACIDADE DE CARGA DE 800 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 226 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE		
3	22	ITEM 22. VEÍCULO CAMINHONETE, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 800 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 226 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 8,00.	UND/MES	R\$ 27.000,00
3	23	ITEM 23. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.350 Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 240 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 32.000,00
3	24	ITEM 24. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.350Kg, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 240 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 12,33.	UND/MES	R\$ 39.000,00
3	25	ITEM 25. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6.170 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 35.000,00
3	26	ITEM 26. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6.170 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 12,00.	UND/MES	R\$ 24.000,00
3	27	ITEM 27. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6.170 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 10,33.	UND/MES	R\$ 39.000,00
3	28	ITEM 28. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.750 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 150 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 42.000,00
3	29	ITEM 29. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.750 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 150 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 12,00.	UND/MES	R\$ 49.000,00
3	30	ITEM 30. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 4.150 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 36.000,00
3	31	ITEM 31. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 4.150 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 200 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 12,00.	UND/MES	R\$ 39.000,00
3	32	ITEM 32. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 59.000,00
3	33	ITEM 33. VEÍCULO CAMINHÃO, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM O MÓDULO DE CARREGAMENTO - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 15,00.	UND/MES	R\$ 64.000,00
3	34	ITEM 34. VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, SEM MÓDULO DE CARREGAMENTO E SEM COLETOR - KM LIMITADO - FRANQUIA DE 2000 KM - KM EXCEDENTE: R\$ 15,00.	UND/MES	R\$ 69.000,00

3	35	ITEM 35. VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR, SEM MÓDULO DE CARREGAMENTO E SEM COLETOR - KM LIVRE	UND/MES	R\$ 65.000,00	
3	36	ITEM 36. VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR, COM MÓDULO DE CARREGAMENTO E COM 2 COLETORES - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 13,33.	UND/MES	R\$ 70.000,00	
3	37	ITEM 37. VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MÓDULO DE CARREGAMENTO E COM 2 COLETORES - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 13,00.	UND/MES	R\$ 36.000,00	
3	38	ITEM 38. VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR, COM MÓDULO DE CARREGAMENTO E COM 4 COLETORES - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 3000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 18,00.	UND/MES	R\$ 54.000,00	
3	39	ITEM 39. VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, 100% ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.500 Kg (SEM CARROCERIA), AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 300 Km INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MÓDULO DE CARREGAMENTO E COM 4 COLETORES - KM LIMITADO – FRANQUIA DE 2000 KM – KM EXCEDENTE: R\$ 16,00.	UND/MES	R\$ 50.000,00	
LOTE 4 (MÓDULOS DE CARREGAMENTO)					
4	1	ITEM 1. MÓDULO DE CARREGAMENTO COM 1 PLUG, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 22kw.	UND/MES	R\$ 900,00	R\$ 2.523.335,76
4	2	ITEM 2. MÓDULO DE CARREGAMENTO COM 2 PLUGS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 46kw.	UND/MES	R\$ 2.700,00	
4	3	ITEM 3. MÓDULO DE CARREGAMENTO COM 2 PLUGS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 60kw.	UND/MES	R\$ 8.000,00	
4	4	ITEM 4. MÓDULO DE CARREGAMENTO COM 2 PLUGS, COM POTÊNCIA DE 180kw NO MÍNIMO 360kw.	UND/MES	R\$ 19.000,00	

Vigência do instrumento: 12 meses a partir de sua publicação.

Signatários: Oximane Peixo Bomfim, Presidente do Consórcio CIMBAJE e o representante da detentora dos preços registrados.

A íntegra do instrumento encontra-se disponível no sítio oficial do consórcio. Mais informações, telefone (33) 3723-1270.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ

Agente de Contratação

Jacinto/MG, 18 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F19F7D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ORÇAMENTO GERAL 2025 - QDD - DETALHADO

Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES			Exercício: 2025		
5º - Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração					
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)					
Órgão: 1 - Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES					
Unidade: 3 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DES			ORÇAMENTO GERAL 2025		
Sub-Unidade: 1 - RECURSOS CONTRATOO DE RATEIO			QUADRO DETALHADO DE DESPESAS		
Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. Capital	de	Total
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.001	ADMINISTRATIVO				
04.122.001.2.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.205.161,52	0,00		1.205.161,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	516.738,05	0,00		516.738,05
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	516.738,05			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.268,12	0,00	167.268,12
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	167.268,12		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.755,35	0,00	38.755,35
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.755,35		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	4.800,00	0,00	4.800,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	36.000,00	0,00	36.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	36.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74.400,00	0,00	74.400,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	74.400,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.000,00	0,00	66.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	66.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100.800,00	0,00	100.800,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.800,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.200,00	0,00	150.200,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.200,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	42.000,00	0,00	42.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	42.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00	0,00	1.200,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.200,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00		
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.002	ESGOTO SANITARIO E RESIDUO SOLIDOS			
17.512.002.2.0002	ESGOTO SANITARIO E RESIDUO SOLIDOS	224.897,50	0,00	224.897,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	137.500,00	0,00	137.500,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	137.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.085,00	0,00	41.085,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	41.085,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.312,50	0,00	10.312,50
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.312,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.700,00	0,00	5.700,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.700,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00	0,00	300,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	300,00		
TOTAL		1.430.059,02	0,00	1.430.059,02

Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Exercício: 2025

5º - Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgão: 1 - Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Unidade: 3 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DES

Sub-Unidade: 2 - OUTROS RECURSOS

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.001	ADMINISTRATIVO			
04.122.001.2.0004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA RECURSOS PROPRIOS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		5.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.006	MANUTENÇÃO CASTRAÇÃO ANIMAL			
18.541.006.2.0003	MANUTENÇÃO CASTRAÇÃO ANIMAL	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00
1.701.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.701.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.701.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	5.000,00		
TOTAL		15.000,00	5.000,00	20.000,00
	DAYSE MARIA SILVA GALANTE PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL RIDES			

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ORÇAMENTO GERAL 2025 - QDD**

Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES		Exercício: 2025		
9º - Natureza da Despesa - Consolidação Geral (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria da SOF Nº 008 de 04/02/85 - Lei N. 4320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Despesas				
ORÇAMENTO GERAL - 2025				
Órgão: Todos		QUADRO DETALHADO DE DESPESAS - 2025		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Cat. Econômica
3	DESPESAS CORRENTES			1.445.059,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			911.659,02
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		911.659,02	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	654.238,05		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.353,12		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.067,85		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			533.400,00
3.3.50	TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		4.800,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	4.800,00		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		528.600,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	42.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	97.400,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.700,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	110.800,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	156.200,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	42.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL				1.450.059,02

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente
Consórcio Intermunicipal Rides

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:FOEE047C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICACAO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE ROL DE ATA										
Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
231	159		17/09/2024	17/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	5	Pregão Eletrônico (14.133/21)	4	SUPERMERCADOS OLIVEIRA & ARANTES LTDA	R\$ 358,80
232	160		17/09/2024	17/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	5	Pregão Eletrônico (14.133/21)	4	COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SAO JOAO LTDA	R\$ 3.969,00
233	161		17/09/2024	17/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	5	Pregão Eletrônico (14.133/21)	4	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 2.548,00
234	162		18/09/2024	18/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados,para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio de licitação pública.	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 167.261,75
235	163		18/09/2024	18/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados,para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio de licitação pública.	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 93.190,64
237	164		18/09/2024	18/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados,para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio de licitação pública.	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA	R\$ 2.966,60
238	165		18/09/2024	18/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados,para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio de licitação pública.	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	F V P COELHO	R\$ 35,00
239	166		18/09/2024	18/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados,para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio de licitação pública.	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.512,00
236	167		18/09/2024	18/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados,para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio de licitação pública.	37	Pregão Eletrônico (14.133/21)	25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 40.614,00

Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
241	168		25/09/2024	25/09/2025	REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE-FHAP PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS	36	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SAO JOAO LTDA	RS 239.321,10
242	169		25/09/2024	25/09/2025	REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE-FHAP PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS	36	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	NUTRILAR EXPRESS LTDA	RS 65.112,10
243	170		25/09/2024	25/09/2025	REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE-FHAP PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS	36	Pregão Eletrônico (14.133/21)	24	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	RS 44.700,00
245	171		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 176.812,00
246	172		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	BELLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 75.666,00
247	173		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇAO LTDA	RS 1.350,00
248	174		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	RS 43.598,68
249	175		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 44.000,00
250	176		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	RS 1.890,00
251	177		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA	RS 4.360,00
252	178		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 123.422,70
Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
253	179		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	RS 5.363,00
254	180		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	FAZ Vendas LTDA	RS 1.200,00
255	181		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	RS 4.495,00
256	182		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	RS 2.200,00
257	183		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 1.200,00
258	184		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RS 16.048,50
259	185		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	RS 141.269,50
260	186		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	RS 64.194,10
261	187		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	MG FLEX LTDA.	RS 33.147,38
262	188		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	MG2 NUTRICAO LTDA	RS 9.418,00
263	189		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 39.519,00
Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
264	190		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 37.728,50
265	191		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 54.550,20
266	192		17/10/2024	17/10/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	39	Pregão Eletrônico (14.133/21)	26	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	RS 8.166,50
268	193		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	41	Pregão Eletrônico (14.133/21)	27	+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 654.778,00
269	194		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	RS 31.684,25
270	195		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 61.050,00
271	196		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SAO JOAO LTDA	RS 19.007,20
272	197		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	RS 42.699,55

					PAVIE – FHAP								
273	198		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	DMR LICITACOES LTDA			RS 855,00	
274	199		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			RS 47.346,00	
Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado			Valor	
275	200		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	K.T.E Comércio de Móveis e Representações Ltda - ME			RS 577,20	
276	201		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA			RS 14.759,10	
277	202		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA			RS 3.779,00	
278	203		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA			RS 26.702,50	
279	204		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA			RS 2.097,00	
280	205		04/11/2024	04/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	44	Pregão Eletrônico (14.133/21)	29	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			RS 62.221,35	
281	206		05/11/2024	05/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DESTINADOS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE	45	Pregão Eletrônico (14.133/21)	30	MEDTRAUMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA			RS 96.863,06	
282	207		06/11/2024	06/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAO X COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO IMPRESSORA DRY PRO KONICA MINOLTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	46	Pregão Eletrônico (14.133/21)	31	APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			RS 51.446,40	
283	208		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	55.543.562 NICKOLAS CABRAL DIAS DE PAULO			RS 399,90	
Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado			Valor	
284	209		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			RS 2.188,66	
285	210		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA			RS 254,50	
286	211		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	DOUGLAS ALVES SOUZA			RS 71.750,23	
287	212		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	LIMPEL ATACADO LTDA			RS 955,03	
288	213		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	MOVEIS E SERVICOS LTDA			RS 1.579,07	
289	214		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	48	Pregão Eletrônico (14.133/21)	33	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			RS 140,50	
290	215		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	47	Pregão Eletrônico (14.133/21)	32	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			RS 51.600,00	
291	216		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	47	Pregão Eletrônico (14.133/21)	32	JP CIRURGICA LTDA			RS 720,00	
292	217		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	47	Pregão Eletrônico (14.133/21)	32	LISITON DOCUMENTOS SEGUROS LTDA			RS 1.200,00	
293	218		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	47	Pregão Eletrônico (14.133/21)	32	MASTERMED COMERCIAL LTDA			RS 3.500,00	
Cód. Ata.	Nº Ata.	Nº Aditivo	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado			Valor	
294	219		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	47	Pregão Eletrônico (14.133/21)	32	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			RS 42.000,00	
295	220		26/11/2024	26/11/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	47	Pregão Eletrônico (14.133/21)	32	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			RS 2.909,10	
Valor Total:												RS 9.813.704,91	

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:98907C89

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
ROL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
56	06/09/2024	06/09/2025	15/2024	1405 - IGOR GABRIEL MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
57	09/09/2024	09/09/2025	35/2024	81 - IGOR GERALDO M. MATOSO LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
58	10/09/2024	10/09/2025	15/2024	1407 - ANTUNES E OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
60	13/09/2024	13/09/2025	35/2024	62 - FLAVIA MARGARETE LOPES DOS SANTOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
59	16/09/2024	16/09/2025	35/2024	79 - M & C SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
61	16/09/2024	16/09/2025	35/2024	488 - DR. PABLO CIRURGIA E ESTETICA LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
62	24/09/2024	24/09/2025	15/2024	1424 - TVSG SERVICOS DE SAUDE LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
63	24/09/2024	24/09/2025	15/2024	1427 - PARANHOS GOULART SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
64	27/09/2024	27/09/2025	15/2024	1431 - EJAI SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
65	17/10/2024	17/10/2025	35/2024	1480 - RCT SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
66	07/11/2024	07/11/2025	15/2024	1532 - ANGELICA DUMONT LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
67	11/11/2024	11/11/2025	15/2024	42 - MARCEL MENEZES AZEVEDO CAIRES LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
68	11/11/2024	11/11/2025	15/2024	475 - MENESES SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
69	11/11/2024	11/11/2025	15/2024	1530 - LUCAS GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
70	18/11/2024	18/11/2025	15/2024	1539 - LEANDRO GONCALVES NETO	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
71	05/12/2024	05/12/2025	49/2024	95 - TALES CARVALHO MACEDO	CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:45FAC809

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa **RONA EDITORA LTDA**, CNPJ 19.270.206/0001-60, objetivando a aquisição de 1.099 (um mil e noventa e nove) kits contendo livros didáticos, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida, para os alunos de 2, 3, 4 e 5 anos de idade, da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
01	KIT	287	2 LIVROS DIDÁTICOS COM CAPA PERSONALIZADA, PORTIFÓLIO, AGENDA, LIVRO DA FAMÍLIA E PASTA RÍGIDA COM ALÇA. (2 ANOS)	270,00	77.490,00
02	KIT	303	2 LIVROS DIDÁTICOS COM CAPA PERSONALIZADA, LIVRO DA FAMÍLIA, PORTIFÓLIO, AGENDA E PASTA RÍGIDA COM ALÇA. (3 ANOS).	270,00	81.810,00
03	KIT	283	4 LIVROS DIDÁTICOS COM CAPA PERSONALIZADA, PORTIFOLIO, AGENDA, LIVRO DA FAMÍLIA E PASTA RÍGIDA COM ALÇA. (4 ANOS).	270,00	76.410,00
04	KIT	226	3 LIVROS DIDÁTICOS COM CAPA PERSONALIZADA, PORTIFÓLIO, AGENDA, LIVRO DA FAMÍLIA E PASTA RÍGIDA COM ALÇA. (5 ANOS).	270,00	61.020,00
				RS\$296.730,00	

(Duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais)

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8EF2963B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024. Processo nº 111/2024. Modalidade: DISPENSA 043/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **LEUDISSON MENDES SANTIAGO LTDA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINA ROLO, TECIDO TRANSLUCIDA 100% EM POLIÉSTER COM BASE E BANDO DE ALUMÍNIO PINTADO, COM ACIONAMENTO MANUAL COM COMANDO E CORRENTE DE BOLINHA EM PVC PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS”.

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas rolo, tecido translucida 100% poliéster com base e bando de alumínio pintado, com comando e corrente de bolinha em PVC, na cor IBIZA medida altura 1475mmX Largura 1175 mm.	28	860,00	24.080,00
2	UND	Cortina rolo, tecido translucida 100% poliéster com base e bando de alumínio pintado, com acionamento manual, com comando e corrente de bolinha em PVC coleção na cor ibiza medida altura 2200 mmX 1200mm.	1		1.050,00
				TOTAL	25.130,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

02.08. .12.365.0003.1006.4.4.90.52.00 – FICHA 139 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 17/12/2024 À 17/06/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9D193E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 10/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 10/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes de Matrículas e Rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.”

Maria Aparecida de Souza Araújo, Secretária Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais torna pública as diretrizes referentes a matrículas e rematrículas para o ano letivo 2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem Educação Infantil nas modalidades de creche, pré-escola e na escola que oferece o Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, do município de Cachoeira Dourada MG estabelece através deste Edital as Diretrizes Gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem Educação Infantil nas modalidades de Creche, Pré- escola e Ensino Fundamental- Anos iniciais e Anos finais.

As matrículas e rematrículas acontecerão entre os dias 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, de acordo com as determinações que seguem:

EDUCAÇÃO INFANTIL - Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”.

Níveis	Turno	Vagas	Idade
Berçário I	Integral	18	04 meses a 1 ano e 5 meses.
Mini Maternal	Integral	18	De 1 ano a 1 ano e 11 meses
Maternal I	Integral	25	De 2 anos a 2 anos e 11 meses
Maternal II	Integral	25	De 3 anos a 3 anos e 11 meses
1º Período	Integral	25	De 04 anos a 04 anos e 11 meses.
2º Período	Integral	25	De 05 anos a 05 anos e 11 meses.

Obs.: A data base de ingresso na Educação Infantil será 31 de março do ano vigente. O acesso á pré- escola é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 (trinta e um) de março do próximo ano letivo 2024.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Escola Municipal “ Marechal Rondon”

Anos	Turno	Vagas	Idade
1º Ano	Vespertino	15	06 anos
2º Ano	Vespertino	05	07 anos
3º Ano	Vespertino	03	08 anos
4º Ano	Vespertino	19	09 anos
5º Ano	Vespertino	21	10 anos

Obs: O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 6 (seis) anos até 31(trinta e um) de março do próximo ano letivo 2024.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Escola Municipal “ Marechal Rondon”.

Anos	Turno	Vagas	Idade
6º Ano	Matutino	18	11 anos
7º Ano	Matutino	16	12 anos
8º Ano	Matutino	14	13 anos
9º Ano	Matutino	18	14 anos

Obs: O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 6 (seis) anos até 31(trinta e um) de março do próximo ano letivo 2024.

As Matrículas e Rematrículas acontecerão na Secretaria das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o horário abaixo:

TURMA	DATA	HORÁRIO
BERÇÁRIO E MINI-MATERNAL	13/01/2025 (Segunda-Feira)	08h às 12:30h
MATERNAL I	14/01/2025 (Terça-Feira)	08h às 12:30h
MATERNAL II	15/01/2025 (Quarta-Feira)	08h às 12:30h
1º PERÍODO	16/01/2025 (Quinta-Feira)	08h às 12:30h
2º PERÍODO	17/01/2025 (Sexta-Feira)	08h às 12:30h

Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”

DOCUMENTOS:

- Matrículas:
- Xerox da Certidão de nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (aluno, pais ou responsáveis);
- Cartão de Vacina;
- Xerox dos documentos dos pais/responsável;
- Atestado/Declaração Médica se pessoa com Necessidades Especiais e restrição alimentar;
- Atestado de Frequência alunos provenientes de outras escolas;

Rematrículas:

Serão realizadas pelos pais ou responsáveis, mediante assinatura e atualização do cadastro no ATO da rematrícula.

TURMA	DATA	HORÁRIO
1º ANO	13/01/2025 (Segunda-Feira)	08h às 12:30h
2º E 3º ANO	14/01/2025 (Terça-Feira)	08h às 12:30h
4º E 5º ANO	15/01/2025 (Quarta-Feira)	08h às 12:30h
6º E 7º ANO	16/01/2025 (Quinta-Feira)	08h às 12:30h
8º E 9º ANO	17/01/2025 (Sexta-Feira)	08h às 12:30h

Escola Municipal “Marechal Rondon”

DOCUMENTOS:

- Matrículas:
- Xerox da Certidão de nascimento;
- Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Comprovante de residência (aluno, pais ou responsáveis);
 Cartão de Vacina;
 Xerox dos documentos dos pais/responsável;
 Atestado/Declaração Médica se pessoa com Necessidades Especiais e restrição alimentar;
 Atestado de Frequência alunos provenientes de outras escolas;

Rematrículas:

Serão realizadas pelos pais ou responsáveis, mediante assinatura e atualização dos documentos do aluno e dos pais/responsável do cadastro no ATO da matrícula.

Da Divulgação: Secretaria Municipal, e as escolas da rede municipal de ensino, são responsáveis pela divulgação da campanha de matrícula e matrículas.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação

EDITAL 10/2024

O Município de Cachoeira Dourada, MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO**, a Abertura das Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino, conforme Legislação Municipal.

O número de vagas, turno, idade, anos, modalidades e níveis estão dispostos na íntegra do Edital.

Inscrições: **Período de 13 de Janeiro a 17 de Janeiro de 2024.**

Local: Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira Dourada MG.

As matrículas e Rematrículas acontecerão na secretaria das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o horário abaixo:

ESCOLAS	Horário
Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”	08:00h às 12:30h
Escola Municipal “Marechal Rondon”	08:00h às 12:30h

Informações: O teor completo do presente Edital está afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Maiores informações poderão ser obtidas junto as Secretarias das referidas escolas da rede municipal Municipal ou através dos telefones:

Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias” – (34) 3514-5085

Escola Municipal “Marechal Rondon” - (34) 3514-5000

Cachoeira Dourada-MG, 18 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:205F5014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/23 - PROCESSO Nº 293/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2023 Processo Licitatório nº 293/2023 – Pregão nº 084/2023. Contratada: **Santos Impacto Sonorização Ltda - CNPJ nº 08.963.382/0001-60**
2 Altera os valores unitários de acordo com IPCA:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Novo Val. Unitário
3	P.A. SISTEMA DE PEDESTAL MICRO PARA EVENTOS MUNICIPAIS SEM ILUMINAÇÃO	HORA	376,0800
3	P.A. SISTEMA DE PEDESTAL MICRO PARA EVENTOS MUNICIPAIS SEM ILUMINAÇÃO	HORA	376,0800
4	P.A. SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS	HORA	700,8300
4	P.A. SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS	HORA	700,8300
5	P.A. SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS - COTA RESEVADA 25%	HORA	700,8300
5	P.A. SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS - COTA RESEVADA 25%	HORA	700,8300
7	P.A. SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA 4.000 PESSOAS E ILUMINAÇÃO.COTA RESEVADA 25%	DIAR	9.321,3800
8	P.A. SISTEMA FLY MÉDIO PORTE PARA 1.500 PESSOAS E ILUMINAÇÃO.	DIAR	984,7300
9	P.A. SISTEMA FLY MÉDIO PORTE PARA 1.500 PESSOAS E ILUMINAÇÃO. COTA RESEVADA 25%	DIAR	5.761,7000
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ	HORA	124,6600
11	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE ENVENTOS	HORA	103,7100

11	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE ENVENTOS	HORA	103,7100
12	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS E ILUMINAÇÃO	HORA	543,6900
12	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS E ILUMINAÇÃO	HORA	543,6900
13	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS E ILUMINAÇÃO - COTA RESEVADA 25%	HORA	543,6900
13	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS E ILUMINAÇÃO - COTA RESEVADA 25%	HORA	543,6900
15	TRANSMISSAO SIMULTÂNEA (FILMAGEM) - COTA RESEVADA 25%	HORA	543,6900

Campanha18/12/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:969CC670

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 192/2021 - CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 537/2021 Processo Licitatório nº 192/2021 Inexigibilidade nº 027/2021. Contratada: **NCO BRADESCO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à NUC CIDADE DE DEUS S/N – VILA YARA – OSASCO – SP – CEP 06.029-900 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-42. Valor Estimado R\$ 4.000,00. Altera a vigência para até 31/12/2025 e altera os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atualizado R\$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	4,12
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	3,07
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	6,33
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	2,93

Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2021 Processo Licitatório nº 192/2021 Inexigibilidade nº 027/2021. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pessoa jurídica de direito privado, com endereço ao Setor Bancário Sul Quadra 04 Lote 3 e 4 – Brasília – DF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04., Valor Estimado: R\$ 40.000,00 Altera a vigência para até 31/12/2025 e altera os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atualizado R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	6,74
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	4,12
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	3,07
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	2,93

Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 538/2021 Processo Licitatório nº 192/2021 Inexigibilidade nº 027/2021. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Brandão nº 98 – Centro – Campanha – MG – CEP 37.400-000 , CNPJ Nº 01.604.998/0008-72 . Valor Estimado : R\$ 14.000,00 Altera a vigência para até 31/12/2025 e altera os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atualizado R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	6,74
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	4,12
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	3,07
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	2,93

Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2021 Processo Licitatório nº 192/2021 Inexigibilidade nº 027/2021. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. pessoa jurídica de direito privado, com endereço ao SET SBS Quadra 1 SN / ASA SUL/ BRASILIA – DF – 70.070-110 neste ato representada por seu representante, ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS CPF Nº 499.***.***.*** a seguir denominada **CONTRATADA**, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. Valor Estimado: R\$ 12.000,00 Altera a vigência para até 31/12/2025 e altera os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atualizado R\$
-----------	-----------	---------	-------------------------------

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	4,12
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	3,07
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	6,33
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	2,93

Campanha18/12/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:59739C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 642/2024**

DECRETO Nº 642/2024

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI 1.121/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Capítulo X e seus artigos da Lei 1.121/2024 de 10 de abril de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam reenquadrados os servidores efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal nos Termos do Capítulo X e seus artigos da Lei 1.121/2024 de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Campos Altos, conforme disposto no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 2º: Este Decreto tem eficácia imediata. Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de junho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 642/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO DE ORIGEM ANTERIOR A LEI	CARGO REENQUADRAMENTO PARA	NÍVEL VENCIMENTO CARGO	DE DO	GRAU DE VENCIMENTO
01	ALESSANDRA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
02	ATHOS BUENO GUIMARÃES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		B
03	BRUNO NUNES DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		D
04	DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		B
05	DULCE CORREA TEIXEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
06	ELTON JUNIO RIBEIRO JULIO	CADASTRADOR II	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		D
07	GILBERTO JUNIOR DOS PASSOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUXILIAR DE ALMOXARIFE E ESTOQUISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		B
08	GUSTAVO ADRIANO FERREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		B
09	IZABEL CRISTINA ROSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
10	JAQUELLINI EUZEBIO PIRES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
11	JEAN CARLOS PORFIRIO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		B
12	LAURIMAR APARECIDA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
13	LUCIMEIRE DE FATIMA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		D
14	ROBERTO MARTINS DE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
15	SIMONI ASSUNÇÃO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II	AGENTE ADMINISTRATIVO	4		I
16	TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		B
17	WASHINGTON SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	1		E
18	MARCO ANTÔNIO MARINS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	1		E
19	ADALBERTO LÚCIO OLIVEIRA	MOTORISTA IV	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1		D
20	ADOLFO GOMES DA COSTA	MOTORISTA II	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1		D
21	ANDRE CEZAR DA SILVA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1		B
22	ARNALDO ANTÔNIO VELOSO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR	1		H

			DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS		
23	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	MOTORISTA I	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
24	CLEFFERSON SANTTIERI MOTTA GONÇALVES	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
25	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
26	DAVID EDUARDO DA SILVA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
27	DIONLENON MARIANO DE ANDRADE	MOTORISTA I	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
28	EDER LUCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
29	EDI ANTONIO DE DEUS	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
30	EDI ANTONIO JUNIOR	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
31	ELCI VILAS BOAS	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
32	EURÍPEDES DA SILVA TEIXEIRA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
33	EVERELTO SEBASTIAO SOARES	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
34	FABIO DANIEL NOGUEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
35	HEITOR NERY DE ANDRADE	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
36	JAIR VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	H
37	JOAO CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
38	JOSE CARLOS PEREIRA	MOTORISTA II	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
39	JOSE HUMBERTO ANDRADE SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	D
40	KROL CARVALHO CORDEIRO	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
41	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
42	MARCO ANTONIO NUNES	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
43	MOIZES LUCIANO PIRES	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
44	NEUBER CORREA DA SILVA	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
45	PAULO CEZAR GONCALVES	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	D
46	RODRIGO SATIL DE SOUZA	MOTORISTA I	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
47	SEBASTIAO DONIZETE	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	E
48	SEBASTIÃO MATEUS DA CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
49	TARLEI APARECIDA NUNES	MOTORISTA III	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
50	VANDERLEI LUÍZ DE SOUZA	MOTORISTA II	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	G
51	WALDEIR CIPRIANO TEODORO	MOTORISTA II	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	B
52	WILSON FRAZAO DOS REIS	MOTORISTA IV	AGENTE CONDUTOR - OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MÁQUINAS PESADAS	1	D
53	CLARICE BATISTA SOARES DOS REIS	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B
54	DELMA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D
55	DENISE DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B
56	DORALICE DA CRUZ GALVAO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	E
57	ELAINE MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO	1	B

				BÁSICA - CANTINEIRO			
58	FABIANA ANGELICA PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D	
59	JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B	
60	JULIENE APARECIDA OLIMPIO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B	
61	LUANA APARECIDA DE CARVALHO CUNHA SOUZA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D	
62	LUCIANA ESMÉRIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B	
63	LUCIENE SILVA E SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D	
64	NAYARA JACQUELINE SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B	
65	NILMA APARECIDA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	E	
66	PAULA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO VIEIRA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	B	
67	PAULA GREIVER RIBEIRO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D	
68	RAQUEL MIRAS DA CRUZ	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D	
69	ROSA HELENA GONCALVES BOAVENTURA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	E	
70	ROSÉLIA FERREIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	E	
71	SANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - CANTINEIRO	1	D	
72	ALEXSANDRA MENDES FERREIRA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	B	
73	ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	E	
74	CLEIA GERALDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	D	
75	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	D	
76	DEISE CRISTINA ALVES	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	B	
77	ELIZANGELA JERONIMO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	D	
78	ELMA MARIA BERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	D	
79	GLORIA MARIA DA SILVA LEANDRO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	E	
80	JUCARA LÁZARA MARQUES FLAUZINO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	E	
81	LUCIENE FATIMA DA LUZ	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	D	
82	LUZIA TEREZINHA DA CRUZ GONÇALVES	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	B	
83	NELMA MARIA CORREA PAULINO	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	D	
84	RAFAELA MARA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	B	
85	RAQUELINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	B	
86	ROSANA APARECIDA BARROS	AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO		AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVICOS DE LIMPEZA	1	B	
87	EMANOEL PEDRO DE MORAIS	FISCAL DE POSTURA II		AGENTE FISCAL - VIAS URBANAS, LIMPEZA PÚBLICA E POSTURA	1	E	
88	JOSE CAMILO JUNIOR	FISCAL DE POSTURA II		AGENTE FISCAL - VIAS URBANAS, LIMPEZA PÚBLICA E POSTURA	1	B	
89	CARLOS ALEXANDRE DE MENDONÇA	TECNICO AGRICOLA		ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	D	
90	ELIENE SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	TECNICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO	1	E
91	IGOR CARVALHO CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	TECNICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO	1	E
92	JOAO PESSOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	TECNICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO	4	G
93	LEANDRO MORAES BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	TECNICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO	1	B
94	MARCELO HENRIQUE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	TECNICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO	1	E
95	MIRELA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	TECNICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO	1	E
96	CINTIA ANGELICA TUROLA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	B
97	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	B
98	VALDIRENE NUNES NASCIMENTO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	B
99	BEATRIZ MARIA DAMASCENO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	B
100	CINTIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	B
101	KATIA LIRIAN DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	D
102	JEFFERSON REIS TUROLA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	E
103	JOAO BATISTA RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	E
104	NEUMA APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM RAO X		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - RAO X		2	B
105	EDNALDO FRASAO NUNES	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM		2	B
106	ELIENE IMACULADA DE ALMEIDA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM		ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM		2	D

107	IZABETE DOS REIS BORGES GALVÃO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	B
108	LADY DAIANA SILVA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	B
109	MARILIA CRISTINA LEMOS CASTRO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	B
110	MARLENE LOURDES DE MORAIS	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	B
111	MARLI NUNES DOS REIS	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	D
112	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	D
113	ROSA MÔNICA MATEUS ELIAS	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	B
114	SEBASTIANA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II - TECNICO EM ENFERMAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	D
115	ELIANE APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - LIMPEZA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PÚBLICA	1	D
116	FLAVIA APARECIDA GARCIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - LIMPEZA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PÚBLICA	1	B
117	GASPARINA DOS REIS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - LIMPEZA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PÚBLICA	1	B
118	MARIA NAIR DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - LIMPEZA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PÚBLICA	1	B
119	RAQUEL BELCHOLINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - LIMPEZA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PÚBLICA	1	B
120	VANA IMACULADA DA SILVA VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - LIMPEZA URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PÚBLICA	1	B
121	ANTONIO BELCHIOR RANULFO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - SERVIÇOS BRAÇAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS BRAÇAIS	1	G
122	FABIANO ALVES APARECIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - SERVIÇOS BRAÇAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS BRAÇAIS	1	D
123	FABIO JUNIOR BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - SERVIÇOS BRAÇAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS BRAÇAIS	1	D
124	LEONDENIS ASSIS RODRIGUES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - SERVIÇOS BRAÇAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS BRAÇAIS	1	D
125	ALBENIR APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - DESSOSSADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	D
126	ANTONIO CARLOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS III - SERVENTE SANITARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
127	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	D
128	ARQUIMEDES PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
129	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - TRABALHADOR BRAÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	E
130	ELCILENE ROSA DE OLIVEIRA MALTHUS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
131	ERCI LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - TRABALHADOR BRAÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	E
132	IVAN JOSE BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS III - SERVENTE SANITARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	D
133	JOSE DOS REIS BELISARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - TRABALHADOR BRAÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	D
134	JOSE VITOR AURELIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS II - TRABALHADOR BRAÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
135	JUAREZ MARTINS DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS III - SERVENTE SANITARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
136	LUZIA ROSA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
137	QUELES CRISTIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
138	ROZANJELA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
139	SULMARA LETICIA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
140	VANDER RAIMUNDO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - DESSOSSADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	E
141	VANDERLI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS III - AGENTE COLETOR DE LIXO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	D
142	WALTAIR DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS	1	B
143	ALEXANDRE PESSOA DA CRUZ	AUXILIAR DE SAUDE I - VIGIA	AUXILIAR EM SAÚDE	1	D
144	CLAUDIA HELENA ALVES	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	D
145	CRISTINA LEONOR DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE II - AGENTE DE SAUDE	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
146	EDUARDO AVELINO DA CRUZ	AUXILIAR DE SAUDE I - VIGIA	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
147	JOSE REGINALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE I - VIGIA	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
148	JULIANA BATISTA BORGES DE CASTRO	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	D
149	KATIANA INACIO CAMBRAIA	AUXILIAR DE SAUDE II - AGENTE DE SAUDE	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
150	LUCAS ALEXSANDER RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE II - AGENTE DE SAUDE	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
151	LUCIA APARECIDA MEIRELES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	D
152	LUCIMAR NUNES	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
153	MARIA APARECIDA CURI	AUXILIAR DE SAUDE II - AGENTE DE SAUDE	AUXILIAR EM SAÚDE	1	D
154	MARIA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
155	TANIA APARECIDA FREIRE FILHO	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
156	TATIANE APARECIDA BORGES	AUXILIAR DE SAUDE II - AGENTE DE SAUDE	AUXILIAR EM SAÚDE	1	D
157	VALDECI JOSE TERTO	AUXILIAR DE SAUDE I - VIGIA	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B

158	VANGELINA BATISTA DE MOURA	AUXILIAR DE SAUDE I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	AUXILIAR EM SAÚDE	1	B
159	MARISA PINTO	AUXILIAR EM SAUDE II - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	D
160	RONIA FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE II - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	D
161	SIMONE JULIA DA COSTA	AUXILIAR EM SAUDE II - SAUDE BUCAL	AUXILIAR EM SAÚDE - SAÚDE BUCAL	1	D
162	ALAN JORGE DE OLIVEIRA	TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PUBLICO - ADMINISTRADOR PUBLICO	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR	1	B
163	DANIEL APARECIDO DE SOUZA	TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PUBLICO - ADMINISTRADOR PUBLICO	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR	1	B
164	EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA	TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PUBLICO - ADMINISTRADOR PUBLICO	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR	1	B
165	JANAINA ALVES REIS	TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PUBLICO - ADMINISTRADOR PUBLICO	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR	1	B
166	LORENA KAROLINA DE OLIVEIRA DANTAS NASCIMENTO	TECNICO SUPERIOR EM SAUDE III - ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	1	D
167	MARIA APARECIDA SILVA BICALHO	TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PUBLICO - ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	1	B
168	MARIA JOSE DOS SANTOS	BIBLIOTECARIA	ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECARIO	1	D
169	JULIA YOOKO HAYAKAWA ANGELO	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - ORIENTADOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1	G
170	NEIDE APARECIDA LOPES DE DEUS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - ORIENTADOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1	D
171	SONIA ROSIMAR MELO BARBOSA	PEDAGOGO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO	2	B
172	CYNTHIA MARA INACIO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	D
173	HELLEN RESENDE DE CARVALHO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	H
174	HIPOLITA CORREA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	D
175	LEIDIANE APARECIDA SILVA AFONSO	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	D
176	MARÍLIA COIMBRA LEÃO	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2	F
177	ROSILENE DE MELO CAMPOS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	D
178	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1	C
179	SILMA IZABEL DE MORAIS GONCALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1	C
180	DAIANA APARECIDA ANDRADE DE DEUS	ESPECIALISTA EM SAUDE II - BIOMEDICO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	1	E
181	FABIANA PAULA PEREIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - BIOQUIMICO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOQUÍMICO	3	C
182	FABIANO DOMINGOS LEAO	ESPECIALISTA EM SAUDE I - BIOQUIMICO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOQUÍMICO	3	H
183	ALOISIO DE SENNA RAMOS	ESPECIALISTA EM SAUDE I - DENTISTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - DENTISTA	4	Art.124-parágrafo único da Lei 1.121/2024
184	CASSIO DOMINGOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - DENTISTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - DENTISTA	4	Art.124-parágrafo único da Lei 1.121/2024
185	CLAUDIO ANTONIO COSTA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - DENTISTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - DENTISTA	4	G
186	FABIANA SILVA E ROCHA CAMILO	ESPECIALISTA EM SAUDE I - DENTISTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - DENTISTA	4	G
187	ANALICE NOGUEIRA ALVES RODRIGUES	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
188	BRUNA MARIA LOURENÇO TENÓRIO CORDEIRO	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
189	CRISTIANA MORAIS TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
190	CYNARA KENIA LEMOS DE PAIVA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	H
191	DANIELA DE FÁTIMA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
192	DANIELA SOARES BRAGA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
193	FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
194	GISELE CRISTINA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
195	GISLENE CARLA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
196	JORDANIA CANDIDO DAVI	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
197	MARIA GABRIELA LEMOS PEREIRA DE PAIVA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
198	PAULA FERREIRA ROCHA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
199	WILLER BORGES LEITE	ESPECIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	1	C
200	GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI	ESPECIALISTA EM SAUDE I - FARMACÉUTICO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	1	C
201	LETÍCIA MARIA RIBEIRO ALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE I - FISIOTERAPEUTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	1	G
202	RENATA ELENA CAMPOS ALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE I - FISIOTERAPEUTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	1	C
203	VIVIAN RAMOS MORAIS	ESPECIALISTA EM SAUDE I - FISIOTERAPEUTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	1	C
204	LUCAS TEIXEIRA GARCIA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - MÉDICO VETERINÁRIO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO	1	C
205	MARCO ANTONIO DOS SANTOS COSTA	ESPECIALISTA EM SAUDE I - PSICÓLOGO	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	1	C
206	WESLEY DOS REIS SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE I -	ESPECIALISTA EM SAÚDE -	1	C

		PSICÓLOGO	PSICÓLOGO		
207	GEISA PAULA SILVA	NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO	ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - NUTRICIONISTA	1	B
208	DAVI SÁLVIO DOMINGOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - CLÍNICO GERAL	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	1	G
209	ANDREIA COUTO DOMINGOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE II - MÉDICO ESPECIALISTA	MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA	2	D
210	MAURO DIEGO DE OLIVEIRA	OFICIAL ESPECIALIZADO III - ELETRICISTA	OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ELETRICISTA	1	B
211	MARLOS DOS REIS SOUZA	OFICIAL ESPECIALIZADO II - PEDREIRO	OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PEDREIRO	1	D
212	MANOEL DANTAS DE CARVALHO NETO	OFICIAL ESPECIALIZADO II - SOLDADOR	OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SOLDADOR	1	G
213	REGINA VIEIRA SIMOES NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	4	H
214	RIDENY FERREIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	4	G
215	CARNOT DE PADUA VALENTINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	G
216	RONALDO LUIZ DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	F
217	GINA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	4	H
218	PATRÍCIA VIRGÍNIA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	2	G
219	ELAINE DE FATIMA MATEUS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - HISTORIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA	4	G
220	SÍLVIA DANTAS LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA	4	G
221	ELIANA VALERIANO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INGLÊS	4	H
222	DEBORA MARIA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	4	G
223	JOSE CARLOS DOS SANTOS CAPISTRANO E SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	2	F
224	VALDIRENE CAETANO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	2	G
225	ALEXANDRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - PORTUGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	4	H
226	NUBIA DE FATIMA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - PORTUGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	4	H
227	SANDRA GUIOMAR DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - PORTUGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	4	H
228	SEBASTIAO ALVES GAIA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - PORTUGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	2	G
229	ANA MARIZA DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
230	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
231	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
232	ANGELA MARIA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
233	BRUNA CARLA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
234	CARLA JEANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
235	CRISTIANE ROCHA RESENDE E SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
236	CRISTINA LUCIA RODRIGUES MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
237	CYNTHIA MARA INACIO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
238	ELCIA NUNES PINTO DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
239	FLÁVIA ABADIA DE PAULO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
240	GRACIELE CRISTINA SILVA CIPRIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
241	IRANI VITALINA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
242	JOANA DARK DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
243	KATIA VIRGINIA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
244	LEILA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	D
245	LINIANE IVELIZE SANTOS CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
246	LISA MARA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
247	LUCELENA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	G
248	LUDGERO LIMA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3	H

		FUNDAMENTAL II	- FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
249	MARCELIANA FERNANDES DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	F
250	MARCO AURELIO DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
251	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
252	MARIA CRISTINA CARDOSO ORTIZ CONTRERAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
253	MARILEIA TEREZINHA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
254	MARILIA DA CARIDADE PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
255	MARINA VITORIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	G
256	MICHELE MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
257	MILENE RODRIGUES CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	G
258	NIVEA RAMOS DE SENNA DOMINGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
259	PATRICIA SILVA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
260	PURCENA BELMIRA NETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
261	RENATA APARECIDA DE PINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
262	RENATA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	E
263	RENATA GUIMARAES AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
264	RISIANE CORREA SIDNEY SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	G
265	ROGÉRIA FLORA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
266	ROSILENE OLÍMPIA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2	D
267	VIVIANNE NERY LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3	H
268	ADRIANIA MADUREIRA BICALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
269	ANA CAROLINA DE CARVALHO DINIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
270	CAMILA APARECIDA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
271	CARLA CRISTINA LEANDRO LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
272	CARLA JEANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
273	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
274	EMILIA ANGELICA DA ROCHA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	2	E
275	EMÍLIA GUIMARÃES ÁVILA NERY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
276	ERIKA CRISTINA DE RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
277	FERNANDA RODRIGUES BITTENCOURT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	1	F
278	FLAVIA CRISTINA GONCALVES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	2	E
279	HELIDA NATALICIA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
280	IVANA GUIMARÃES AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
281	JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	1	E
282	KALINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
283	LEILA CRISTINA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	2	G
284	MARIA EDMA NOGUEIRA DE SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
285	MARILÂNIA MARIA PROFIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
286	MICHELE MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
287	ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	2	E
288	SIRLENE MARIA PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
289	STELA MARIS RIOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
290	TATIANA GOMES LEANDRO CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	2	E
291	TEREZINHA ELAINE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	2	E
292	VALDINETE TEIXEIRA DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	H
293	VALDIRENE CAETANO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	3	G
294	ANA PAULA RODRIGUES BERTOLINO	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
295	ARGEMINA RIBEIRO LEMOS	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
296	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	1	B
297	CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B

298	DANIELA CARDOSO E SILVA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
299	ELAINE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
300	ILDA MARIA ALVES DE BRITO SOUZA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	E
301	JANIA DARC DE MATOS	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
302	JOANA DARC DE MORAIS RIBEIRO	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
303	JUNIA DE FATIMA NUNES	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
304	KELY APARECIDA SILVA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
305	KENIA MENDES FERREIRA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
306	LUAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	1	B
307	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
308	MARIA IZABEL SOARES LEMOS	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
309	MISLENE KARINA VIEIRA SILVA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
310	ORÍPIA APARECIDA VILASBOA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
311	PAULLA PEREIRA RIBEIRO	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
312	SIMONE APARECIDA MATEUS BORGES	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - TEC EM EDUC INFANTIL	2	B
313	DEBORA RAQUEL DE CARVALHO CUNHA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA ESCOLAR	1	B
314	ELANE BARBOSA DE ALMEIDA MELO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA ESCOLAR	1	B
315	LARYSSA NAZARE FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA ESCOLAR	1	B
316	MARIA MADALENA NUNES	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA ESCOLAR	1	D
317	MIRIELE MARIA ALVES	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA ESCOLAR	1	B
318	THAMIRES MARIA RIBEIRO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA ESCOLAR	1	B

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECF0937D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS ANTERIORMENTE ATÉ A
PRESENTE DATA SALVO DISPOSIÇÃO CONTRÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ

PREÂMBULO

1.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, neste ato representado por seu Secretário Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação, com entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Divinópolis - MG, legalmente constituídas, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.3. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 15.365/2022 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.

1.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública responsável pela condução do processo de seleção.

1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.

2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, a realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.

4. JUSTIFICATIVA

Justificasse a execução deste evento que o esporte é importante ferramenta de transformação socioeconômica, esportivo, educacional e competitivo. Um evento de Crossfit pode fortalecer a comunidade e fomenta o comércio local. Além de proporcionar o fomento esportivo da modalidade e também a socialização tantos atletas quanto da comunidade presente.

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

5.1. As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. A equipe de referência (equipe técnica esportiva) vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3. A celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vincula a mesma ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL.

5.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do(a) Gestor(a) da Parceria, designado(a) na forma do Decreto nº15.154, e posteriores alterações e que será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

5.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada na forma do Decreto nº 15.154/2022 e alterações posteriores.

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar deste EDITAL de Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC's), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

6.2. Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.

7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação dos documentos necessários à celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO.

f) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista.

g) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.

i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.

j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014).

k) Apresentar demais documentos quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública.

m) Apresentar demais documentos solicitados neste EDITAL e/ou pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 15.685/2023 e 15.154/2022 e posteriores alterações.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014) e demais normas correlatas ao objeto.

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014).

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar parecer técnico jurídico e/ou do controle interno sempre que pensar se necessário.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.6. A verificação dos documentos do presente Chamamento Público se dará de acordo com a ordem de entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2024, 3.3.50.41.00 - **Ficha nº 1336- Fonte 1.500.901.00.**

9.2. O teto para execução do serviço será de valor de R\$40.000,00 (quarenta) mil reais, estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução do objeto da parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada e a posterior aprovação do plano de trabalho.

9.4. A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria ocorrerá em parcela única. Ela será liberada em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso conforme determina a Lei 13.019/2014, ao Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto 15.365/2022.

9.5. A liberação da parcela também respeitará a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

11. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.

11.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

11.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 11.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.

11.4. Não será conhecida qualquer impugnação:

a) Interposta fora do prazo determinado no item 11.2 deste EDITAL;

b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.

11.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do objeto deste chamamento público deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:

I – Plano de trabalho, conforme ANEXO II deste EDITAL;

II – Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL;

III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9;

IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO IV deste EDITAL.

V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.

VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC.

12.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 a 09/12/2024.

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 930, Centro, CEP 35.500-049.

12.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste EDITAL deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ

Razão Social (da proponente)

CNPJ (da proponente)

Endereço completo (da proponente)

Telefone (da proponente)

12.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

12.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.

12.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal. A mesma deve ser composta contendo:

a) A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

12.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples, com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.

12.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste EDITAL, observado o contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as descritas na Memória de Cálculo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.

12.10. A administração pública poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 12.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.

12.11. A proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.

12.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

12.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.

12.14. A critério da Comissão poderá ser recebida proposta mediante envio por email sempre que está demonstrar ser mais vantajosa para administração pública e sempre justificada por expresso e feito constar em ata de aprovação.

13. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

13.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto na Lei nº 13.019/2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

13.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:

a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

c) O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

13.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, como por exemplo, a contratação de Facilitadores de Oficina, a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.

13.4. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.

13.5. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

13.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

14.2. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.

14.3. Será realizada sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas das OSC's proponentes, para atestar sua inviolabilidade.

14.4. A sessão pública será realizada no dia 10 de Dezembro de 2024, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.

14.5. Os documentos extraídos dos envelopes deverão ser rubricados por 01 (um) ou mais membros da Comissão de Seleção durante a sessão pública.

14.6. Poderão participar da sessão pública o representante legal das OSC's proponentes ou procurador(a) regular e legalmente habilitado(a).

14.7. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.

14.8. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste EDITAL.

14.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

14.10. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.

14.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

14.12. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

15.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

15.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Crítérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,00) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0
(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no EDITAL, com menção expressa ao valor global da proposta	-Grau de plena adequação (2,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	2,0
(J) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos similares ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		20

15.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau de Pleno Atendimento** - texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

b) **Grau Satisfatório de Atendimento** - texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo** - texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.

15.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:

- I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
- II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
- III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
- IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
- V. Que estejam em desacordo com o EDITAL;
- VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa prevista para este EDITAL e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.

15.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

15.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-á conforme item 7.2, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 14.7.

15.8. Serão obrigatoriamente justificadas a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor teto de referência constante do Chamamento Público.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Maior nota no item de adequação (G);
- II. Maior nota no item (J);
- III. Maior nota nos itens (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
- IV. Maior nota no item (I);
- V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

17.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

18.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

18.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".

18.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.

18.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".

18.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.

18.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

18.9. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, com as informações necessárias para a decisão final.

18.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

18.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER)

19.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

19.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste EDITAL, serão divulgados no sítio eletrônico oficial e também publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

19.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014).

19.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada) e desde que atendidas às exigências deste EDITAL, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

20. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. Para a celebração da parceria, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em 03 (três) vias, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014).

20.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial da Lei nº 13.019/2014), observados os ANEXOS I – Termo de Referência, II – Modelo de Plano de Trabalho e III – Memória de Cálculo.

20.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste EDITAL, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos institucionais:

- a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);
- b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
- e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);
- g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
- h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
- i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
- j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (ANEXO VII);
- k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);
- l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);
- m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);
- n) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (ANEXO VI);
- o) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);
- p) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);
- q) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública (ANEXO XI);
- r) Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);
- s) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal /MG;
- t) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
- u) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
- AA) Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (ANEXO XIII).

II - documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão de débitos de tributos municipais;
- e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

20.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

20.6. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

20.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".

20.8. Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser assinadas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado e/ou carimbado todas as folhas e rubricadas.

20.9. Se a OSC não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de Divinópolis/MG, será, eventualmente, aceita a inscrição nos respectivos Conselhos onde está instalada a sede da OSC e/ou onde desenvolva o maior número de atividades.

20.10. Caso a OSC seja contemplada neste edital e não possua a inscrição nos Conselhos no município de Divinópolis/MG, deverá pleitear sua inscrição e atender os critérios para a certificação no município.

21. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

21.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública municipal, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste EDITAL. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

21.2. A Administração Pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

21.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL.

21.4. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 20, incluindo os exigidos na referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

21.5. Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 20 deste EDITAL e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 21. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

22. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO

22.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

22.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

22.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste EDITAL e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.

23. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

23.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

23.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

23.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 20 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

23.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

23.5. O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).

24. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

24.1. Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

24.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

24.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

25. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

25.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

25.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

25.3. Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

25.4 Será ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
- ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
- ANEXO V – REQUERIMENTO;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “J”, “M”, “N” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
- ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
- ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
- ANEXO XIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTEJA SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE DO IRPJ, DA CSLL, DA COFINS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996;
- ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

27. CRONOGRAMA DE AÇÕES

27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	06/11/2024
Prazo para apresentação de propostas	08/11/2024 até 09/12/2024 – De 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	10/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 12/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 13/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 13/12/2024 de das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/12/2024

27.2. Não havendo interposição de recursos a homologação e publicação do resultado definitivo se dará em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao término do prazo para interposição de recurso, definido neste cronograma de ações.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
- 28.3. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
- 28.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão de inteira responsabilidade OSC’s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
- 28.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
- 28.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 10 de novembro de 2024

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ

THIAGO AVARENGA DO AMARAL
Gerente de Esportes e Juventude

ALEX DE OLIVERIA
Servidor

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2. OBJETO DA PARCERIA: A execução, em regime de mútua cooperação, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.

2.1. Para este edital para realização de Campeonato de CrossFit, será realizado em um único dia, em horário e local a ser designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e fornecido pelo mesmo órgão gestor.

3. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. PÚBLICO ALVO

Atletas, praticantes, simpatizantes e munícipes:

5. OBJETIVOS

O incentivo a prática esportiva e do cuidado com o corpo e a saúde.

5.1. OBJETIVOS GERAIS:

Possibilitar acessos a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, das crianças, adolescentes, adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã e esportiva.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.2. Campeonato de Crossfit que será realizado em uma única etapa nos termos deste edital.

7. RECURSOS HUMANOS

7.1. Os descritos no item 13 e seguintes.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios. A administração pública realizará visitas *in loco* periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os profissionais do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12.1. O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de colaboração podendo ser prorrogado por igual período, e também encerrará com a execução do objeto não podendo ser prorrogado após a execução total.

13. VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS, MATERIAL, ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, E DEMAIS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DEVEM ESTAR PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO, CASO NÃO ESTEJAM CORRERÁ POR CONTA DA OSC'S.

13.1. O valor total para todas as despesas será de R\$40.000,00 (quarenta mil) reais.

É expressamente vedada a previsão de pagamento de remunerações em valor superior ao estabelecido no plano de trabalho, exceto em caso do Executor complementar a remuneração e os respectivos encargos para o cargo com recursos oriundos de outras fontes, se for o caso.

Nº	Profissional	Qtd.	Valor
1	Coordenador	05	R\$
2	Equipe de arbitragem - especialistas	06	R\$
3	Equipe de arbitragem -árbitros	15	R\$
4	Auxiliares de serviços	08	R\$
5	Seguranças desarmados	03	R\$

Nº	Equipamentos e premições	Qtd.	Valor
1	Todos os equipamentos para execução do objeto	1	R\$
2	Todas as premições	1	R\$

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 04/2024

Termo de Colaboração

Termo de Fomento

Acordo de Cooperação

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Nome:

2 – CNPJ:

- 3 - Data de abertura do CNPJ:
- 4 – Endereço:
- 5 – Bairro:
- 6– Cidade:
- 7–UF:
- 8 - CEP:
- 9 - DDD/Fone:
- 10 –Email:
- 11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:

Data de concessão/Período:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

- 12–Nome:
- 13– Endereço:
- 14– Bairro:
- 15 – Cidade:
- 16– UF:
- 17– CEP:
- 18 – Nacionalidade:
- 19 – Estado Civil:
- 20– CPF:
- 21– Carteira de Identidade:
- 22– Órgão Emissor:
- 23 – DDD/Fone:
- 24 –Email:
- 25– Cargo:
- 26–Mandato da diretoria:

DEMAIS DIRIGENTES

Descrever cargo que ocupa:

NOME:

Nº DA IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR

CPF

ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICIPIO UF CEP TELEFONE

EMAIL

Inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO

- 28 – Título:
- 29– Prazo de Execução
- 30 – Identificação do Objeto:
- 31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
- 32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
- 33– Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
- 34– Objetivos:
- 35– Metodologia de execução:
- 36 – Público alvo:
- 37 – Áreas de abrangência/local de execução:
- 38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
- 39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERICÃO

- 40 – Metas
- 41- Quantidade
- 42 – Indicadores
- 43 – Período de execução da meta
- 44 – Documentos comprobatórios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 45 – Atividade
- 46 – Período de execução

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

- 47 – Função
- 48 – Formação
- 49 – Quantidade
- 50 – Carga horária
- 51 – Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

- 52 – Função
- 53 – Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Tipo de Despesa	2 – Item / Especificação	3 – Qte.:	4 – Unidade de medida:	5 – Valor Unitário:	6 – Valor:	7 – Nº de	8 – ValorTotal:
9 – Total Geral							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Execução					
----------	--	--	--	--	--

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto na, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal (nome legível e documento de identidade)

Assinatura do Contador / (nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:

Reprovado

Aprovado conforme Parecer nº_em_//

Conselho Municipal de Origem:

Reprovado

Aprovado conforme Resolução nº_de_//

Assinatura:

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo , conforme indicado acima.

Rubrica orçamentária:

Local e Data

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho N°: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que occasiona celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

- Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

- Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

- Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

- Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
- Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
- Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.

Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.

• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.

• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de “entrada” dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.

• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo

40 – Metas	41 – Quantidade	42 - Indicadores	43 – Período de execução da meta	44 - Documentos Comprobatórios
a)Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	80 % de alunos capacitados através da conclusão dos cursos	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	46 – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.

Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.

1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de

	energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 –Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.

Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa

Situação exemplo

Item / Especificação	Qte.:	Unidade de Medida:
Combustível	10	Litros
Árbitro	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor : valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 –Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.

Situação exemplo

1 – Tipo de Despesa	2 – Item / Especificação	3 – Qte.:	4 – Unidade de medida:	5 – Valor Unitário:	6 – Valor :	7 – Nº de	8 – ValorTotal:
Remuneração	Árbitro	2	Pessoa	R\$	R\$	6	R\$
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R\$	R\$	6	R\$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R\$	R\$	6	R\$
Material de Consumo	Piso emborrachado	100	m²	R\$	R\$	5	R\$
Auxílio transporte	Vale transporte	10	Unidade	R\$	R\$	6	R\$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R\$	R\$	6	R\$
9 - Total							R\$ 40.000,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico sempre que possível com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

**ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO e previstos neste EDITAL.

A Memória de Cálculo prevista neste EDITAL é composta pela planilha de detalhamento de “Despesas de pessoal”.

PLANILHA – DESPESAS COM PESSOAL

A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:

Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;

Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;

Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;

Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.

É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o termo Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO V

REQUERIMENTO

Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil [identificação da OSC], com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, requer a formalização do presente:

Termo de Colaboração

Termo de Fomento

Acordo de Cooperação

A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “L”, “M” “N” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na [identificação da OSC]:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração público município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

1) Nome : _____

Cargo que ocupa na OSC: _____

Mandato/período de vigência: de ____/____/____ à ____/____/____

CPF: _____ RG e órgão expedidor : _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____ E-mail:-----de contato:-----

2) Nome : _____

Cargo que ocupa na OSC: _____

Mandato/período de vigência: de ____/____/____ à ____/____/____

CPF : _____ RG e órgão expedidor : _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____ E-mail:-----de contato:-----

Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC: está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
 não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
 não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
 não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
 Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
 (Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotar uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
 Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
 (Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [], com transcrição abaixo:

[Transcrever o artigo na íntegra]

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
 Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
 (Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
 Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)
 (Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 04/2024- SEMEJ, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, observadas as demais determinações previstas na legislação.

DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE POSSUAM O CEBAS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (informar nº) DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUAM O CEBAS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à

falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2024-

[Nome da entidade]

Termo de Colaboração nº xx/2024-SEMEJ que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ e [Nome da entidade]

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SMEJ), representado neste instrumento pela Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. _____, portadora da Carteira de Identidade nº MG- _____ SSP/MG, inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, [Nome da OSC], inscrita no CNPJ sob nº [xxx], com sede na [xxx] – Bairro [xxx] em [xxx], neste ato representada por seu Presidente [xxx], residente e domiciliada na [xxx], bairro [xxx] em [xxx], inscrita no CPF sob o nº [xxx] e Carteira de Identidade nº [xxx], expedida pela [xxx], doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **Termo de Colaboração nº xx/2024 - SEMEJ**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de campeonato de CrossFit.

1.2 - O presente termo de colaboração decorre do Chamamento Público instituído pelo Edital de Chamamento Público Nº 04/2024 – SEMEJ.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:

I – Comuns dos Partícipes:

a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.

b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;

c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente quando for o caso;

g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;

h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;

l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade;

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

- b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) apresentar, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
 - comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
 - comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) prestar contas, mensalmente, por meio de formulários próprios constantes do sítio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
- f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
- g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado a Lei nº 13.019/2014;
- h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
- k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- l) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecido no plano de trabalho, se for o caso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R\$ [xxx (xxx)], a ser repassado a organização da sociedade civil, na forma prevista no cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho No 01, que é parte integrante e indissociável desse Termo de Colaboração.

3.1.1 – O montante total dos recursos será repassado pela Administração Pública em 01 (uma) única parcela, o valor de R\$ [xxx (xxx)], conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

3.1.2 – O repasse da parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse será feito nos termos da Lei 13.019/2014, de do Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto Municipal 15.365/2022.

3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: [xxx – Fonte xxx], e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
- IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
- V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
- VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
- VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.

5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.

5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.

5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.

5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – A vigência do presente termo de colaboração será de [xxx] meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.

6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.

6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor(a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação nos termos da Lei nº 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.

7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

7.6 – A administração pública designará servidor como gestor(a) para esta parceria, sendo lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.

7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capítulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,

VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.

VII - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.

8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio oficial, na internet.

8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.

8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto do termo de colaboração, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado pela administração pública.

8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

8.6 - A OSC deverá apresentar, mensalmente e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores de serviço – Pessoa Física, conforme o caso;

VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.

IX - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.

8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.8 - Os pareceres técnicos do gestor(a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.11.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet.

10.5 - Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

11.2 - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.4 - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário juntamente com a prestação de contas final.

11.5 - Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

12.2 - A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devesa apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vínculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;

V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente instrumento, tendo este, força de contrato entre as partes, que assinam eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Divinópolis/MG, de _____ de 2.024.

Assinatura Representante legal da OSC
Wesley Marcelo de Oliveira
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Testemunhas:

Nome: [xxx] Nome: [xxx]

CPF: [xxx] CPF: [xxx]

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA35545A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024**

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando que não houve pedido de fornecimento, pelo Município de Guarani, em data anterior ao requerimento, fica **CANCELADO** o Registro de Preços da empresa **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.922/0001-95, com sede à Rua Professor Ricardo Pinto, nº 108, Letra A, Bairro Itapoá, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.710-550, neste ato representada pela Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 955.318.076-00, em relação ao seguinte item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0120	PAPEL CREPOM DOURADO. FOLHA 48 CM X 2 M	NOVAPRINT	UNI	102	R\$ 1,61	R\$ 164,22

Guarani-MG, 18 de dezembro de 2024.

Município De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B92BA88E

**JURÍDICO
LEI Nº 1.193 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR O REMANEJAMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Guarani-MG por seus representantes legais aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do município de Guarani, do órgão Câmara Municipal para o órgão Prefeitura Municipal, dotações orçamentárias vigentes, até o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 2º As dotações que serão anuladas do órgão Câmara Municipal serão:

1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	3.1.90.04.00	R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001	PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11.00	R\$ 46.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001	PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS	3.1.90.13.00	R\$ 49.837,96
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.13.00	R\$ 36.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.94.00	R\$ 20.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001	PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS	3.3.90.14.00	R\$ 20.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.14.00	R\$ 1.456,45
1.01.01.01.031.0001.2.0287	PARLAMENTO JOVEM	3.3.90.14.00	R\$ 8.468,13
1.01.01.01.031.0001.2.0290	ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.14.00	R\$ 1.500,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	R\$ 13.721,64
1.01.01.01.031.0001.2.0003	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	3.3.90.30.00	R\$ 820,00
1.01.01.01.031.0001.2.0287	PARLAMENTO JOVEM	3.3.90.30.00	R\$ 2.342,72
1.01.01.01.031.0001.2.0288	CÂMARA ITINERANTE	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	3.3.90.30.00	R\$ 3.277,60
1.01.01.01.031.0001.2.0290	ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.30.00	R\$ 3.400,00
1.01.01.01.031.0002.1.0264	CONSTRUÇÃO/REF. DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.32.00	R\$ 0,64
1.01.01.01.031.0001.2.0001	PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS	3.3.90.33.00	R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00	R\$ 12.532,28
1.01.01.01.031.0001.2.0003	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	3.3.90.36.00	R\$ 9.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0287	PARLAMENTO JOVEM	3.3.90.36.00	R\$ 3.675,29
1.01.01.01.031.0001.2.0288	CÂMARA ITINERANTE	3.3.90.36.00	R\$ 2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0290	ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.36.00	R\$ 1.640,00
1.01.01.01.031.0002.1.0264	CONSTRUÇÃO/REF. DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.36.00	R\$ 6.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	R\$ 32.989,74
1.01.01.01.031.0001.2.0003	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	3.3.90.39.00	R\$ 38.092,00
1.01.01.01.031.0001.2.0287	PARLAMENTO JOVEM	3.3.90.39.00	R\$ 9.020,00
1.01.01.01.031.0001.2.0288	CÂMARA ITINERANTE	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0290	ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
1.01.01.01.031.0002.1.0264	CONSTRUÇÃO/REF. DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.40.00	R\$ 19.387,76
1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	3.3.90.40.00	R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0287	PARLAMENTO JOVEM	3.3.90.47.00	R\$ 1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0288	CÂMARA ITINERANTE	3.3.90.47.00	R\$ 200,00
1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	3.3.90.47.00	R\$ 1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0290	ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.47.00	R\$ 1.200,00
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.92.00	R\$ 1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001	PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS	3.3.90.93.00	R\$ 6.816,50
1.01.01.01.031.0001.2.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.93.00	R\$ 3.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001	APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.4.90.30.00	R\$ 5.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001	APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.4.90.40.00	R\$ 2.000,00
1.01.01.01.031.0002.1.0264	CONSTRUÇÃO/REF. DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	4.4.90.51.00	R\$ 33.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001	APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.4.90.52.00	R\$ 6.370,00
1.01.01.01.031.0001.2.0289	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC	4.4.90.52.00	R\$ 8.611,00
1.01.01.01.031.0002.1.0220	AQUISIÇÃO DE VEICULO	4.4.90.52.00	R\$ 27.389,99
1.01.01.01.031.0002.1.0221	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	4.4.90.61.00	R\$ 110.250,30
	TOTAL DAS ANULAÇÕES -----		R\$600.000,00

Art. 3º As dotações da Prefeitura Municipal que receberão o valor serão:

2.01.01.04.122.0004.2.0004	PAGAMENTO DE SUBSÍDIO A AGENTES POLÍTICOS	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
2.02.01.04.122.0003.2.0011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.	3.1.90.11.00	R\$ 7.000,00
2.02.01.04.122.0003.2.0016	PAGTO. SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
2.02.01.06.181.0003.2.0021	PARTICIPAÇÃO NO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11.00	R\$ 3.000,00
2.04.03.12.364.0010.2.0044	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR	3.1.90.04.00	R\$ 4.000,00
2.04.04.13.122.0003.2.0273	MANUT. ATIV. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	3.1.90.04.00	R\$ 2.000,00
2.04.04.27.122.0030.2.0272	MANUT. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	3.1.90.04.00	R\$ 11.000,00
2.04.04.27.122.0030.2.0272	MANUT. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	3.1.90.11.00	R\$ 6.000,00
2.05.01.10.122.0014.2.0062	PAGTO. DOS SUBSÍDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
2.05.01.10.122.0014.2.0063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.04.00	R\$ 18.000,00
2.05.02.10.301.0014.2.0067	APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.04.00	R\$ 86.000,00
2.05.02.10.301.0014.2.0067	APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
2.05.02.10.301.0014.2.0067	APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.16.00	R\$ 2.000,00
2.05.02.10.301.0014.2.0068	DESEN. ÀS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04.00	R\$ 12.000,00
2.05.02.10.301.0014.2.0070	ATIVIDADE DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	3.1.90.04.00	R\$ 24.000,00
2.05.02.10.301.0014.2.0070	ATIVIDADE DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
2.05.03.10.302.0014.2.0077	ASSISTÊNCIA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3.1.90.04.00	R\$ 40.000,00
2.05.03.10.302.0014.2.0077	ASSISTÊNCIA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3.1.90.11.00	R\$ 12.000,00
2.05.03.10.302.0014.2.0077	ASSISTÊNCIA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3.1.90.16.00	R\$ 5.000,00
2.05.03.10.302.0014.2.0262	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO	3.1.90.04.00	R\$ 80.000,00
2.05.04.10.304.0016.2.0081	DESENV. ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	3.1.90.04.00	R\$ 2.000,00
2.05.04.10.304.0016.2.0081	DESENV. ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	3.1.90.11.00	R\$ 2.000,00
2.05.05.10.303.0014.2.0083	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	3.1.90.04.00	R\$ 10.000,00
2.05.05.10.303.0014.2.0083	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	3.1.90.11.00	R\$ 4.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0280	MANUT. ATIV. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
2.06.01.15.451.0019.2.0087	MANUT. DE ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.1.90.11.00	R\$ 60.000,00
2.06.01.15.451.0019.2.0087	MANUT. DE ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	3.1.90.16.00	R\$ 14.000,00
2.07.01.04.122.0003.2.0102	MANUT. ATIV. SEC. AGRO. DES. RURAL E MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00	R\$ 9.000,00
2.09.01.04.122.0000.2.0306	PAGTO. SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
2.09.01.04.123.0003.2.0018	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.1.90.04.00	R\$ 7.000,00
2.09.01.04.123.0003.2.0018	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ----- R\$600.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani 18 de dezembro de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Certifico que no dia **18/12/2024**, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA –
OAB/MG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:AE7605D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ISS ANUAL.**

**EDITAL PÚBLICO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO, DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ISS ANUAL.**

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-024, através da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531, Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.830.002, Com fundamentos na Lei Municipal nº 1.524/2001, em seu artigo 112, e seguintes, Tabela II, artigo, artigo 49 § 3º, alíneas “a” e “b”, artigo 171, inciso III, artigo 172, Inciso III, e Decreto 2816, de 27 de dezembro de 2023, artigo 1º, Tabela I, vem por meio deste **NOTIFICAR os Contribuintes, abaixo relacionados, da Baixa de Inscrição no Cadastro Mobiliário e do lançamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, Utilização do Espaço Público e ISS Anual, de acordo com as informações que seguem:**

Código Mobiliário	Processo Administrativo	Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço do Estabelecimento	Exercícios	TFLIF (Valor Original)	Utilização do Espaço Público (Valor Original)	ISS Anual (Valor Original)	Guia
019804	5647/2024	Othonyel Dias Swerts	099.803.926-81	Rua Sete, nº 170, Monte Verde, Areado - MG	2024	196,94	468,90	-	287
018358	5925/2024	José Lucas Novaes Mateus	121.660.676-54	Rua São Sebastião do Paraíso, nº 621, Guaxupé – MG	2024	98,47	-	196,94	296
021235	2646/2024	Patrícia Regina Dias Abdala Tauil	077.609.986-86	Rua Waldomiro Prado, nº 46, Residencial Alto da Colina, Guaxupé – MG	2024	196,94	-	492,35	333

Considerar-se-á notificado Contribuinte/Responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 e ss. da Lei Municipal nº 1.524/2001. Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.524/2001, artigos 171, III e 172, III.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS CESAR AFFINI

Diretor de Fiscalização Tributária
Mat. Func. 035729

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7F6D99B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 | SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TEC – PNAB

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.911, de 24 de maio de 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS** concorrentes no Edital acima referenciado. A Análise da documentação referente à habilitação dos proponentes foi realizada nos dias 09 e 10 de dezembro, pelo Comitê de Seleção, composto por 06 (seis) membros.

Em reunião realizada pelo Comitê Gestor, no dia 17 de dezembro, os membros desse comitê analisaram a questão relativa aos saldos remanescentes provenientes das vagas não preenchidas neste Edital, em conformidade com o “ITEM 13. REMANEJAMENTO DE VAGAS” do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Dessa forma, os membros do Comitê Gestor decidiram em conjunto pela realização do remanejamento de parte do saldo residual do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, no valor de R\$ 25.050,17, destinando esse valor para projetos apresentados e considerados classificados nesse processo de seleção. Conforme a decisão mencionada, os recursos provenientes desse remanejamento serão aplicados de forma a ampliar o valor que será destinado para a categoria 3 que teve maior número de proponentes inscritos e que tiveram menor volume de recursos distribuídos por projeto aprovado, oportunizando a ampliação dos objetos propostos nos mesmos. Além disso, foi decidido também que o restante dos recursos remanescentes deste Edital (R\$ 29.643,98) será remanejado para a realização de um novo Edital, com novo objeto, que será publicado em breve.

Superados os prazos obrigatórios estabelecidos no Edital que rege este certame, faz-se necessário comunicar que não houve qualquer manifestação contrária ao resultado preliminar apresentado anteriormente, publicado no dia 11 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Assim sendo, segue a relação dos projetos considerados habilitados no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, com as devidas atualizações de valores:

MÚSICA						
FESTIVAL MUSICAL						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
NÃO HOUVE PROJETOS HABILITADOS PARA ESSA CATEGORIA						

ARTES						
EXPOSIÇÃO DE ARTE – EXPRESSÃO ARTESANATO						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
007	Sônia Regina Santos Lopes	087.040.896-85	RecicArte: Do descarte ao impacto cultural	R\$9.998,42	Ampla Concorrência	HABILITADO

EXPOSIÇÃO DE ARTE – EXPRESSÃO ARTE DIGITAL 3D						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA EXPRESSÃO						

CULTURA POPULAR ITAGUARENSE						
PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO CONGADO, DA FOLIA DE REIS E RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
012	Centro Espírita Pai João das Matas	34.606.191/0001-51	Raízes Vivas: A força das religiões Afro-Brasileiras	R\$ 8.500,00	Cota para negros	HABILITADO
001	Alentim de Paula – Guarda Catupés	579.367.496-91	Raízes do Catupé	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
002	Viane Aparecida de Andrade – Guarda Moçambique de Nossa Senhora do Rosário	041.285.906-81	Herança Sagrada: Reforma e Salvaguarda do Quartel do Rosário	R\$ 8.500,00	Cota para negros	HABILITADO
003	Leidiane Aparecida Santos – Guarda Moçambique de Santa Efigênia	070.786.326-05	Guardiões do Rosário	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
004	Geraldo Eustáquio da Silva – Folia de Reis Nossa Senhora das Dores	364.033.856-15	Tradição Viva da Folia de Reis	R\$ 7.000,00	Ampla Concorrência	HABILITADO
005	Diego Lima da Costa – Guarda de Marinheiros	120.494.826-71	Navegando na História: O legado dos Marinheiros	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
006	Donizete Moura de Lima – Folia de Reis São Benedito	364.036.956-49	Folia de Reis: Raízes e Ritmos	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
008	Jorgiane Mara de Oliveira Andrade – Guarda Moçambique de Nossa Senhora das Mercês	076.710.826-43	Congado: Tradição, fé e história	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
011	Edmar Ferreira da Silva – Guarda Congo do Fincal	051.111.226-21	Legado do Fincal: Fortalecimento da Cultura do Reinado em Itaguara	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO

AÇÃO CULTURAL CONTINUADA						
PRESERVAÇÃO DE ATIVIDADE DE CORPORAÇÃO MUSICAL						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
009	Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara	20.915.484/0001-06	Harmonizando o Futuro: Preservando a Música em Itaguara	R\$18.000,00	Ampla Concorrência	HABILITADO

Os proponentes habilitados na categoria 3, os quais tiveram uma atualização nos valores de seus projetos, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a atualização das planilhas orçamentárias até o dia 20 de dezembro de 2024.

Os agentes culturais considerados “HABILITADOS” neste certame deverão se atentar à Convocação Oficial para Assinatura do Termo de Execução Cultural que será publicada no dia 20 de dezembro de 2024.

Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural deverá realizar a abertura de uma conta bancária em nome do proponente que foi habilitado, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, que será utilizada **EXCLUSIVAMENTE** para o recebimento dos recursos e execução dos projetos contemplados na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Os recursos a serem transferidos pela Administração Pública aos agentes culturais contemplados neste certame serão repassados em desembolso único.

Dessa forma, orienta-se que o agente cultural realize a abertura da conta específica e ao realizar esse procedimento o Agente Cultural **deverá apresentar o “ANEXO XXII – Declaração de conta corrente”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a confecção do Termo de Execução Cultural.**

Itaguara, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliano Toledo Santos
 Código Identificador: E5268A94

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 | SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TEC – PNAB

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.911, de 24 de maio de 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL** dos projetos concorrentes no Edital acima referenciado.

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, à vista dos trabalhos realizados pelos Comitês de Seleção e Gestor, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final da Análise de Habilitação dos Projetos.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

MÚSICA						
FESTIVAL MUSICAL						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
NÃO HOUVE PROJETOS HABILITADOS PARA ESSA CATEGORIA						

ARTES						
EXPOSIÇÃO DE ARTE – EXPRESSÃO ARTESANATO						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
007	Sônia Regina Santos Lopes	087.040.896-85	ReciclArte: Do descarte ao impacto cultural	R\$9.998,42	Ampla Concorrência	HABILITADO

EXPOSIÇÃO DE ARTE – EXPRESSÃO ARTE DIGITAL 3D						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA EXPRESSÃO						

CULTURA POPULAR ITAGUARENSE						
PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO CONGADO, DA FOLIA DE REIS E RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
012	Centro Espírita Pai João das Matas	34.606.191/0001-51	Raízes Vivas: A força das religiões Afro-Brasileiras	R\$ 8.500,00	Cota para negros	HABILITADO
001	Alentim de Paula – Guarda Catupés	579.367.496-91	Raízes do Catupé	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
002	Viane Aparecida de Andrade – Guarda Moçambique de Nossa Senhora do Rosário	041.285.906-81	Herança Sagrada: Reforma e Salvaguarda do Quartel do Rosário	R\$ 8.500,00	Cota para negros	HABILITADO
003	Leidiane Aparecida Santos – Guarda Moçambique de Santa Efigênia	070.786.326-05	Guardiões do Rosário	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
004	Geraldo Eustáquio da Silva – Folia de Reis Nossa Senhora das Dores	364.033.856-15	Tradição Viva da Folia de Reis	R\$ 7.000,00	Ampla Concorrência	HABILITADO
005	Diego Lima da Costa – Guarda de Marinheiros	120.494.826-71	Navegando na História: O legado dos Marinheiros	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
006	Donizete Moura de Lima – Folia de Reis São Benedito	364.036.956-49	Folia de Reis: Raízes e Ritmos	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
008	Jorgiane Mara de Oliveira Andrade – Guarda Moçambique de Nossa Senhora das Mercês	076.710.826-43	Congado: Tradição, fé e história	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO
011	Edmar Ferreira da Silva – Guarda Congo do Fincal	051.111.226-21	Legado do Fincal: Fortalecimento da Cultura do Reinado em Itaguara	R\$ 7.000,00	Cota para negros	HABILITADO

AÇÃO CULTURAL CONTINUADA						
PRESERVAÇÃO DE ATIVIDADE DE CORPORAÇÃO MUSICAL						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
009	Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara	20.915.484/0001-06	Harmonizando o Futuro: Preservando a Música em Itaguara	R\$18.000,00	Ampla Concorrência	HABILITADO

Itaguara, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:0C197DDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PROFISSIONAL EM HD 4K COM CAMARAS
E DRONE, COM PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL.**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 199/2024

Às **09:00:39 horas do dia 17 de Dezembro de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem profissional em HD 4K com câmaras e drone, com preparação de**

material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste edital.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA	36.494.824/0001-02	Microempresa
W P RODRIGUES	41.179.323/0001-71	Microempresa
GRINGO PICTURES LTDA	57.062.824/0001-03	Microempresa
DIEGO HENRIQUE FERNANDES 08527411628	29.686.594/0001-18	Microempresa
GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO	33.306.448/0001-97	Microempresa

Propostas
 A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1						
ID Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10276 DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA	36494824000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.000,00	Classificada	--
76239 W P RODRIGUES	41179323000171	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.360,00	Classificada	--
32464 GRINGO PICTURES LTDA	57062824000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.746,74	Classificada	--
32891 DIEGO HENRIQUE FERNANDES 08527411628	29686594000118	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	Classificada	--
37718 GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO	33306448000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.373,34	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA	36.494.824/0001-02	R\$ 10.890,00
2º	DIEGO HENRIQUE FERNANDES 08527411628	29.686.594/0001-18	R\$ 10.898,00
3º	GRINGO PICTURES LTDA	57.062.824/0001-03	R\$ 10.900,00

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO	33.306.448/0001-97	R\$ 13.001,00
5º	W P RODRIGUES	41.179.323/0001-71	R\$ 13.200,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:49:35 horas do dia 17 de Dezembro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

Autenticação:

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:319386A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
 PORTARIA Nº 185 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 547/2024, de 04 de novembro de 2024, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **DEZEMBRO DE 2024**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	30%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.XXX.XXX-61	10%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
1027	Janaína Tavares Daniel	028.XXX.XXX-41	30%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.XXX.XXX-30	30%
1026	Márcio Antônio de Souza	068.XXX.XXX-02	30%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.XXX.XXX-38	10%
1093	Sandra Jales	085.XXX.XXX-71	30%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E7278A1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 003/2024**

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 003/2024

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	CURSOS	PÓS GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
	JOSE ELPIDIO DE SOUZA JUNIOR	25/09/1999	20	5	20	45	CLASSIFICADO
	CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE	27/09/1985	20	20	0	40	CLASSIFICADO
	BRUNO DUARTE BRUM BELLA	20/05/1991	20	0	20	40	CLASSIFICADO
	SAMUEL FERNANDES VASCONCELOS	21/02/1996	20	10	10	40	CLASSIFICADO
	IVAN ALVES FREITAS	16/01/1998	0	10	20	30	CLASSIFICADO
	RAPHAEL LADEIRA PEIXOTO	23/08/1985	20	0	0	20	CLASSIFICADO
	BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	08/02/1994	0	0	20	20	CLASSIFICADO
	GUSTQAVO RAMOS DOS SANTOS	08/10/1993	15	0	0	15	CLASSIFICADO
	FILIFE SILVEIRA PASSOS	15/08/1987	5	5	0	10	CLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2024

SÉRGIO DUARTE BENATTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:42AC288A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO que no dia 31 de dezembro do corrente ano encerra-se a 35ª (trigésima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3º, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o princípio da anuidade e que a Câmara Municipal possui autonomia financeira e orçamentária no exercício corrente:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os cargos de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo do quadro da Câmara Municipal de Muriaé:

CARGO	NOME/SERVIDOR
Diretor Geral	MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Diretor Jurídico	FRANCISCO CARVALHO CORREA
Diretor Financeiro	ELIDIO GIL ZANCANELA
Diretor Legislativo	ADRIELLE MARIA DE SOUZA COSTA
Diretor Administrativo	WALKER TORRES DE AZEVEDO
Assessor Jurídico	MARCO ROGERIO DE SOUZA
Assessor Jurídico	CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES
Assessor Jurídico	LUCAS HENRIQUE MARTINS SILVEIRA
Assessor Jurídico	LUCAS LUCIANO FURTADO MIRANDA
Assessor do Diretor Geral	BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO
Assessor do Diretor Geral	ALINE DA SILVA DIAS
Assessor do Diretor Legislativo	NATHALIA QUEIROZ MAGALHAES
Assessor do Diretor Legislativo	VITORIA DOS SANTOS CORREA
Assessor Especial de Comissões	VICTOR NASCIMENTO ROCHA
Assessor Especial de Comissões	NORBERTO ANTONIO ALBINO
Assessor de Imprensa	WALACE NOLASCO DE ALMEIDA
Assessor de Imprensa	CAROLINA ALO SILVA DE MELO DA MATTA
Assessor Especial de Tecnologia da Informação	DE LEON DE PAULA FERNANDES
Chefe do Gabinete da Presidência	HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA
Assessor da Presidência	ADRIANA MONTEIRO
Assessor da Presidência	ÉRIKA NUBIA PEREIRA
Chefe de Patrimônio, Almoarifado e Compras	CINDY TANUS LOPES

ASSESSORES PARLAMENTARES	LOTAÇÃO/GABINETE DO VEREADOR
ANA MARIA SILVEIRA REIS	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
CLAUDIO ANTONIO GONCALVES CORDEIRO	RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	REGINALDO DE SOUZA RORIZ
ILTON SIMAO DO PRADO	JAIR ABREU
IGOR ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	VALDINEI LACERDA DA SILVA
JOAO PAULO LOPES CORREA	CELSON RICARDO DE OLIVEIRA
KATIA GOMES DA SILVA	DEVAIL GOMES CORREIA
LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO	ELVANDRO MACIEL DA SILVA
LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE	FREDERICO FARIA SILVA
MAURO LUCIO EVARISTO	CHRISTIAN TANUS BAHIA
NAIRA APARECIDA COSTA	VANDERLEI LUIZ LOPES
ALOISIO GETULIO SILVA NETO	ADEMAR CAMERINO
ÔNIO JOSE BARBOZA	DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE
OSMANILDO SOARES DE ARAUJO	ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
ANDREZZA SILVA MALAQUIAS MONTEIRO	MIRIAM FACCHINI BARBOSA
THAMARA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	WELLINGTON FORM FRANCISCO DE ASSIS SILVA
WELTON JOSE TEIXEIRA	WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:05BECD3A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2024 - SRP ÓLEO DIESEL S10 PARA GERADOR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 052/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e entrega de óleo diesel S-10 com fornecimento de tanque para armazenamento, em regime de comodato, a ser utilizado no abastecimento do grupo gerador desta autarquia localizado na Captação do Rio Glória, em favor da empresa mencionada abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

TRANSCARDOSO LTDA - 20.301.933/0001-26, situada na AV RIO BAHIA, 955, KM 713 - SANTA HELENA - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 322.850,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53748	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO. - CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	L	Raízen	55.000	5,87	322.850,00

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7A9F8D32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2024 - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 053/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, vulcanização, cola e outros serviços, a serem realizados em pneus e rodas dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota desta Autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA. - 07.759.931/0001-17, situada na AV RIO BAHIA 116, 8500 - UNIVERSITÁRIO - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	11222	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS PESADOS OS AROS DE 16" A 24". (SERVIÇO PRESTADO POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO)	UN	Serviço	10	149,00	1.490,00
4	11223	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS PESADOS OS AROS DE 16" A 24" (SERVIÇO PRESTADO POR RODA)	UN	Serviço	15	53,00	795,00
6	11224	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS PESADOS OS AROS DE 16" A 24". (SERVIÇO PRESTADO POR RODA).	UN	Serviço	15	47,00	705,00
9	11225	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS PESADOS OS AROS DE 16" A 24" - INCLUINDO O SERVIÇO DE RETIRADA DO PNEU DA RODA E COLOCAÇÃO DE OUTRO PNEU.	UN	Serviço	80	64,00	5.120,00
11	9667	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS OS AROS DE 17" A 24"	UN	Serviço	15	188,00	2.820,00

RV COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 33.924.352/0001-92, situada na RUA FRANCISCO CASCELLI - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	9659	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS LEVES OS AROS DE 13" À 16". (SERVIÇO PRESTADO POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO)	UN	Serviço	40	40,00	1.600,00
3	9661	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS LEVES OS AROS DE 13" À 16". (SERVIÇO PRESTADO POR RODA)	UN	Serviço	110	10,00	1.100,00
5	9663	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS LEVES OS AROS DE 13" À 16". (SERVIÇO PRESTADO POR RODA)	UN	Serviço	10	40,00	400,00
7	11219	SERVIÇO DE COLA TIPO MACARRÃO A SER APLICADA EM VEÍCULOS LEVES	UN	Serviço	80	15,00	1.200,00
8	11220	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES	UN	Serviço	65	10,00	650,00
10	11221	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS LEVES - COMPREENDENDO COMO VEÍCULOS LEVES OS AROS DE 13" A 17".	UN	Serviço	10	45,00	450,00

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FA79A452

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2024 - REFORMA DE PNEUS (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 054/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada para prestação de serviços de reforma a frio de pneus para a manutenção da frota desta Autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

J P BELEZE - 54.054.937/0001-79, situada na RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1029 - CENTRO - OURINHOS - SP com o valor total de R\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	5975	REFORMA PNEU 10 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	10	834,00	8.340,00
10	12919	REFORMA PNEU 900 X 20, BANDA AGRÍCOLA, 20 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	693,00	2.772,00
11	12920	REFORMA PNEU RETRO 12-16,5 RA-27, 18 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	1.071,00	4.284,00

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - 18.210.168/0001-97, situada na AV. VEREADOR MILTON LACERDA 285 - DISTRITO INDUSTRIAL - LAGOA DA PRATA - MG com o valor total de R\$ 23.716,00 (vinte e três mil e setecentos e dezesseis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	12921	REFORMA PNEU 1400 X 24 TG (RETRO), 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	1.777,00	7.108,00
3	4724	REFORMA PNEU 165 X 70, R 13, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - 79 T	UN	Serviço	12	232,00	2.784,00
4	11234	REFORMA PNEU 175 X 70, R 14, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 88 T - - ND	UN	Serviço	15	276,00	4.140,00
5	12918	REFORMA PNEU 185 X 60, R15. 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	363,00	1.452,00
6	4716	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, LISO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	438,00	1.752,00
7	4715	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, BORRACHUDO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	433,00	1.732,00
8	11232	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, BORRACHUDO, 9 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	4	500,00	2.000,00
9	4722	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, LISO, 8 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO -	UN	Serviço	6	458,00	2.748,00

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BC4EA681

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 E 119/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. CONTRATADAS: MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, CNPJ Nº 23.654.252/0001-30, VALOR: R\$ 28.625,75; ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA, CNPJ Nº 71.393.649/0001-68, CNPJ Nº 49.149.027/0001-30, VALOR: R\$ 93.816,75 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/01/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/01/2026 - DATA: 11/12/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA CNPJ Nº 23.654.252/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53797	8.545	L	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO. Aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	PRÓPRIA	R\$ 3,35	R\$ 28.625,75

ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA CNPJ Nº 71.393.649/0001-68						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53796	112	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio.	PRÓPRIA	R\$ 16,75	R\$ 1.876,00
53796	5.489	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio.	PRÓPRIA	R\$ 16,75	R\$ 91.940,75

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2CEA8141

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 24 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - PNAB / Pouso Alegre-MG - Exercício 2023/2024.

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e Instrução Normativa MinC nº 19/2024, resolve:

Art. 1º. Tornar público a alteração dada no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - PNAB / Pouso Alegre-MG - Exercício 2023/2024, publicado em Diário Oficial em 23 de maio de 2024, conforme detalhado a seguir:

§1º Em “Metas”, onde se lê:

META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de promoção à ações culturais de pesquisa, promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares	524.802,90	Chamamento público Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	71	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria Técnica	56.228,88	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado.	1

§2º Passa a se ler:

META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Seleção de Projetos para Fomentar a Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	579.000,00	Chamamento público - Fomento à Execução de Ações Culturais (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural realizada.	73	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Nulo.	Nulo.	Nulo.	Nulo	Nulo.

Art. 2º. A alteração no Valor Estimado da ação de Fomento Cultural justifica-se pela supressão da meta/ação de Custo Operacional (até 5%), possibilitando o remanejamento para a suplementação desta ação e a ampliação da Quantidade.

Art. 3º. As alterações na Atividade e na Forma de Execução da ação de Fomento Cultural justificam-se pela adoção da modalidade de Fomento a Execução de Ações Culturais, a partir da constatação de obrigatoria incidência de imposto de renda na Concessão de Bolsas Culturais, salvo bolsas de pesquisa, após publicados os modelos de editais pelo Ministério da Cultura em seu endereço eletrônico oficial. Desta forma, a alteração dada modifica a modalidade de fomento visando, exclusivamente, manter a quantidade mínima de ações beneficiadas e os valores mínimos por projeto em cada categoria, conforme pactuados em consulta pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:AC9B5A42

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023**

AJUSTE DE UNIDADE DE MEDIDA E VALORES UNITÁRIOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - CONTRATO Nº 97/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA: VOLTBRASIL ENERGIA SOLAR LTDA

LOTE 01- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO FOTOVOLTAICA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CANTEIRO DE OBRA - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS.	MÊS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	CANTEIRO DE OBRA - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER.	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	CANTEIRO DE OBRA - LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

	CÓDIGO ED-16350).				
4	ERVÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	UND	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
6	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	M	108,40	R\$ 18,45	R\$ 2.000,00
7	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	M	27,10	R\$ 332,10	R\$ 9.000,00
8	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - CABO XLPE -1,8KV - 360 METROS.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
9	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - CINECTOR MC4- PAR - Q60 UNIDADES	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - INVERSOR SOLAR TRIFÁSICO - GROWATT - 75KWP.	UND	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - MÓDULO FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO - 550 WP.	UND	160	R\$ 375,00	R\$ 60.000,00
13	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - SUPORTE PARA 4 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS.	UND	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
14	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	M	27,10	R\$ 184,50	R\$ 5.000,00
15	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO FOTOVOLTAICA.	M	1	R\$ 30.050,00	R\$ 30.050,00
16	INSTALAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	MES	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00

O valor deste contrato é de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) dividido conforme especificações acima.

Publicado por:
 Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D4EF871

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO**

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Habilitação

Cotas

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL
Nº 01	ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Música
Nº 02	ADRIELI CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	Dança
Nº 03	SUZAN KARLY FERREIRA SILVA	Trancista
Nº 04	NARA JANE SILVA OLIVEIRA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 05	FRANCIENE FERREIRA LIMA	Maquiagem Artística
Nº 06	CLÉSIO ALVES RAMOS	Capoeira
Nº 07	JOÃO PAULO LEMES	Música
Nº 08	CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA	Capoeira
Nº 09	ELIOMAR DE JESUS SANTOS	Capoeira
Nº 10	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Costureira
Nº 11	LEONALDO BASTISTA DA SILVA	Música
Nº 12	PEDRO BASÍLIO SOUZA NETO	Música
Nº 13	ALDENORA ALMEIDA GALVÃO FILHO	Artesanato
Nº 14	HUMBERTO ARRUDA FILHO	Capoeira
Nº 15	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	Capoeira
Nº 16	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	Música

Ampla Concorrência

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL
Nº 01	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 02	NASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA	Artesanato
Nº 03	NICAHÉLA TEODORA SILVA DE SOUZA	Trancista
Nº 04	TATIANA DE LIMA DUARTE	Trancista
Nº 05	MARIA ISABEL SILVEIRA SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 06	MARILUCE SANTOS SILVA	Costureira
Nº 07	CARMEM APARECIDA ROSA	Literatura
Nº 08	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA VILELA	Música
Nº 09	NATAN ZABDIEL LEMES AMORIM	Música
Nº 10	MATHEUS VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 11	GABRIELA FREITAS RODRIGUES	Literatura
Nº 12	ANDRÉ LUIZ LOPES	Capoeira
Nº 13	ONG AÇÃO BEM VIVER	Artesanato
Nº 14	CRISTIANO DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 15	VERIDIANA ALVES SILVA	Artesanato
Nº 16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	Música

Nº 17	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	Música
Nº 18	ESTER KAROLINE ROSA SILVA	Capoeira
Nº 19	FRANCIELLE APARECIDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 20	ROMY CARLA SOUZA FELICIANO	Artesanato
Nº 21	CARITA CARINA DOS SANTOS PEREIRA	Música
Nº 22	LUCÉLIA BATISTA DOS SANTOS	Costureira
Nº 23	MÁRCIA DO NASCIMENTO	Artesanato
Nº 24	ELISAINE SILVA FERREIRA DE AQUINO	Culinária
Nº 25	GUSTAVO SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 26	ADRIANA MACHAIN SILVA	Pintura
Nº 27	ALICE FERREIRA DOS REIS	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 28	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 29	CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS	Música
Nº 30	FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO	Roda de Capoeira
Nº 31	JOHNNATAS RANGEL DE SOUZA	Música
Nº 32	FABRÍCIO SILVA PIRES	Música
Nº 33	CARLOS CASTRO FRANCO	Teatro
Nº 34	RIAN RICHARD CAMARGOS ITACARAMBY	Música
Nº 35	CLEBER TANNUS ROCHA FILHO	Música
Nº 36	RÉGIS ANTÔNIO ROSA	Música
Nº 37	SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Música
Nº 38	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	Música
Nº 39	DAYANE BANCHERI	Música
Nº 40	EDMILSON JESUS SANTOS	Capoeira
Nº 41	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DIAS	Músico
Nº 42	DAYANE GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 43	DEIVID VINÍCIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana
Nº 44	DIOGO PEDRINI BASILIO	Música
Nº 45	GUILHERME BENTO NOVAES	Capoeira
Nº 46	SÁVIO BORGES DE FREITAS	Música
Nº 47	ANDERSON MACIEL DELFINO	Capoeira
Nº 48	ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS	Artesanato
Nº 49	WALLA OLIVEIRA DE LIMA	Música
Nº 50	RODRIGO PEDRINI BASILIO	Música
Nº 51	JOAO PAULO ROSA SILVA	Música
Nº 52	BRENO VICTOR GONÇALVES DIAS	Música

Prata, 17 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1C488912

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO Nº02 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 02º DE 2024**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Siena
CHASSI: Não possui	PLACA: Não possui
NOME: Não localizado	COR:
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua Maria Amélia	BAIRRO: Centro (Justinópolis)
PONTO DE REFERÊNCIA:	Nº : 201

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	MARCA/MODELO: Fiat Uno
CHASSI: Não possui	PLACA: GTW-6546
NOME: Não identificado	COR: Verde
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARÇAÇA	
LOGADOURO: Rua pavuna	BAIRRO: Botafogo
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao condomínio de prédios	Nº : 421

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorryne Lima Oliveira
Código Identificador:0009B5E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 236/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 236/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1160ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EAF5I66	11/12/2024	09/10/2023	RJ-2103/2024	AG08057951	INDEFERIDO
EAF5I66	11/12/2024	03/10/2023	RJ-2104/2024	AG08057610	INDEFERIDO
EAF5I66	11/12/2024	05/10/2023	RJ-2105/2024	AG08057930	INDEFERIDO
HLL3724	11/12/2024	09/12/2022	RJ-2107/2024	R100003502	INDEFERIDO
RFF0D31	11/12/2024	27/10/2023	RJ-2108/2024	R100057228	INDEFERIDO
HHB3A05	11/12/2024	30/10/2023	RJ-2109/2024	R100058063	INDEFERIDO
PVV5H67	11/12/2024	11/08/2022	RJ-2110/2024	AG05524849	INDEFERIDO
RFY5I31	11/12/2024	28/01/2024	RJ-2111/2024	R100076177	INDEFERIDO
HAK8G11	11/12/2024	16/12/2023	RJ-2112/2024	AG08049328	INDEFERIDO
PWS8055	11/12/2024	10/12/2023	RJ-2113/2024	R100065757	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:15C46343

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 237/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 237/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1161ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HBT0E12	12/12/2024	22/02/2024	RJ-2116/2024	R100080866	INDEFERIDO
HBT0E12	12/12/2024	04/03/2024	RJ-2117/2024	R100084073	INDEFERIDO
HBT0E12	12/12/2024	22/02/2024	RJ-2118/2024	R100080837	INDEFERIDO
SHV9D63	12/12/2024	24/11/2023	RJ-2119/2024	AG08048962	INDEFERIDO
KPQ9957	12/12/2024	04/10/2023	RJ-2120/2024	AG08057054	INDEFERIDO
PYZ8G91	12/12/2024	06/02/2024	RJ-2121/2024	R100076925	INDEFERIDO
ORB8F20	12/12/2024	23/02/2024	RJ-2122/2024	AG08804781	INDEFERIDO
HFY1F14	12/12/2024	26/02/2024	RJ-2123/2024	R100081965	INDEFERIDO
ORB8F20	12/12/2024	20/02/2024	RJ-2124/2024	AG08806168	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5F05B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
40ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA CONVOCAÇÃO	DA	HORÁRIO	MOTIVO
338ª	ENTREVISTADOR SOCIAL	Luana Gonçalves da silva	18/12/2024		8:30	Não compareceu à convocação.

340°	Ingrid da Silva Ferreira	Item 8.5 do Edital PSS 002/2023
341°	Anabel Soares Moreira	Não compareceu à convocação.
342°	Áquila Moreira Francisco	Não compareceu à convocação.
343°	MAICON VIANA LOPES	Item 8.5 do Edital PSS 002/2023
344°	DANIELA MONTEIRO BEZERRA	Item 8.5 do Edital PSS 002/2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3599F9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS COLOCAÇÕES (FAZ).

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS COLOCAÇÕES (FAZ).

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
EDITAL Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO PROCESSO: Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículo tipo passeio 05 (cinco) lugares e 01 (um) veículo tipo picape – cabine simples, visando entender a Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Assistência e Desenvolvimento Social do município de Rosário da Limeira/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. Os veículos serão custeados através de recursos remanescentes advindos da Portaria do Ministério da Saúde nº 672 de 06 de junho de 2023 (proposta nº 13465118000123002) e Recursos Próprios deste município, em especial, a recursos derivados de Leilões realizados.

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, sediado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações “CONVOCAR”, com fundamentos no Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21, as empresas que serão abaixo relacionadas, na respectiva ordem de classificação para aceitabilidade e posterior contratação com este município para o fornecimento de veículo indicado, caso queiram, tendo em vista a **RESCISÃO CONTRATUAL** para com a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-28, que se deu com fundamento no Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais fatos e fundamentos presentes em documento próprio, este juntado aos autos do Processo de Licitação nº 122/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024.

Diante aos fatos ora ventilados, convoco as empresas remanescentes de acordo com a ordem de classificação, respeitando as demais condições deste documento, para posterior contratação.

ANEXO I

LOTE	POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LANCE	MARCA	MODELO
2	1	REAUTO REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 96.800,00	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST C.S
2	2	RECREIO BH VEICULOS S/A	R\$ 97.990,00	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST CS
2	3	VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 99.980,00	Fiat	Strada Endurance 2024/2025 com Novo Pack Worker
2	4	R. BORGES VEICULOS LTDA	R\$ 99.990,00	VOLKSWAGEM	SAVEIRO CS ROBUST
2	5	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 101.840,00	FIAT	STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES FLEX 1.3 0KM
2	6	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA	R\$ 105.000,00	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX
2	7	BREMEN VEICULOS S.A	R\$ 106.690,00	volkswagen	SAVEIRO ROBUST CS 1.6
2	8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 120.000,00	VOLKSWAEGN	SAVEIRO ROBUST C.S
2	9	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R\$ 122.400,00	FIAT	STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES 2024/2025
2	10	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 123.000,00	FIAT	STRADA FREEDOM CD 1.3 2024/2025
2	11	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 132.000,00	FIAT	STRADA CABINE PLUS
2	12	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 134.000,00	RENAULT	OROCH INTENSE

Marcação laranja: Registro do item vencido pela empresa, ora desclassificada.

Desta forma, em acordo ao princípio da eficiência e economicidade e nos termos do Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21, convoco todas as empresas acima citadas para que se manifestem interesse em realizar a contratação com este município nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço que ofertou a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, atual vencedora. Findo o prazo de manifestação, será declarada vencedora a empresa que aceitar as condições descritas e possuir classificação mais favorável (de acordo com a relação e posições constantes na tabela acima), conforme estabelece a Lei de Licitações.

Nesse sentido, diante do Distrato firmado junto ao Contrato nº 094/2024 realizado em desfavor a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-28, convoco nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas remanescentes, para, querendo, se manifestarem quanto a convocação em apreço respeitando as condições dispostas neste documento.

Neste sentido, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas manifestem formalmente quanto à aceitabilidade do itens citados, nos termos retromencionados, devendo a aceitabilidade ser devidamente comunicada por meio eletrônico, que segue: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br, sendo este o canal exclusivo, vedado qualquer outro, sob pena de decair o direito.

A não manifestação de qualquer das empresas no prazo acima determinado, acarretará a preclusão do respectivo direito da proponente.

Rosário da Limeira/MG, 17 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA
Agente de Contratação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024**

Processo: 210/2024

Pregão Eletrônico: 085/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais.

SUPERMERCADO VP BCOG LTDA - 01.971.799/0001-26							
ITEM	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	30710	AGUA MINERAL COM GÁS 1,5 L	450	UNIDADE	passa quatro	R\$ 7,38	R\$ 3.321,00
7	36324	Café Hiperdia Aproximadamente 01 kg maçãs, 01 kg bananas prata, 02 kg de laranjas pera rio, 1 melancia pesando aproximadamente 8 a 10 kg. 6 pacotes de biscoito cream cracker 200 g, 4 caixas de suco de 1 litro (exceto sabor tangerina e laranja) e 1 caixa de leite desnatado.	777	UNIDADE	Fruta - in natura - biscoito renata - suco da fruta - leite uai	R\$ 128,38	R\$ 99.751,26
8	36325	Pão de Queijo Tradicional Congelado Ingredientes: fécula de mandioca, água, queijo, ovo pasteurizado, óleo de soja, amido modificado, soro de leite em pó, margarina e sal.	765	KILO	gostinho de minas	R\$ 22,45	R\$ 17.174,25
43	36774	Café Hiperdia - Cota MPE Aproximadamente 01 kg maçãs, 01 kg bananas prata, 02 kg de laranjas pera rio, 1 melancia pesando aproximadamente 8 a 10 kg. 6 pacotes de biscoito cream cracker 200 g, 4 caixas de suco de 1 litro (exceto sabor tangerina e laranja) e 1 caixa de leite desnatado.	258	KIT	fruta in natura, biscoito renata suco da fruta	R\$ 128,39	R\$ 33.124,62
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 153.371,13

HENRIQUE PIRES BATISTA - 51.850.583/0001-80							
ITEM	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30707	REFRIGERANTE COLA 2 L ZERO AÇUCAR	728	UNIDADE	Coca Cola	R\$ 11,24	R\$ 8.182,72
11	36328	Sanduíche + Refrigerante + Água Sanduíche: pão de hambúrguer (aproximadamente 50g), 01 fatia de muçarela, 01 fatia de presunto, 1 bife de hambúrguer 100g, alface, tomate, ovo, batata palha, milho verde. Bebida: 01 lata de refrigerante de 350 ml e 2 copos de água mineral sem gás de 200 ml cada.	1630	UNIDADE	Própria	R\$ 27,54	R\$ 44.890,20
14	36331	Lanche Esportivo kit - 01 caixa de suco 200 ml 2 copos de água mineral sem gás de 200 ml cada, 02 barras de cereal (morango ou chocolate).	4040	UNIDADE	Própria	R\$ 14,62	R\$ 59.064,80
15	36332	Lanche Esportivo com Fruta kit: 2 copos de água mineral sem gás de 200 ml cada 01 isotônico 01 barra de cereal (morango ou chocolate) 01 fruta (banana ou maçã).	4300	UNIDADE	Própria	R\$ 16,07	R\$ 69.101,00
16	36333	Sanduíche Especial Lanche: 01 Pão de sal (aproximadamente 50 g) ou 02 fatias de pão de forma, 01 folha de alface 01 colher de sopa de cenoura ralada 01 fatia de queijo muçarela, frango desfiado (40 g) ou 01 fatia de peito de peru. Suco: 01 caixinha de 200ml de suco. Embalar o sanduíche no plástico filme e colocar 01 guardanapo.	4040	UNIDADE	Própria	R\$ 11,26	R\$ 45.490,40
30	36347	Biscoito de Polvilho Biscoito Feito à base de polvilho, óleo ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade, serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embutados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser embalados em saco plástico resistente e transparente, com nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	327	KILO	Própria	R\$ 54,38	R\$ 17.782,26
36	36353	Suco de Maracujá Embalagem de 01 litro. Gelado. Qualidade equivalente a Suco Mais, Del Vale.	831	UNIDADE	Diversos	R\$ 9,47	R\$ 7.869,57
37	36354	Suco de Pêssego Embalagem de 01 litro. Gelado. Qualidade equivalente a Suco Mais, Del Vale.	811	UNIDADE	Diversos	R\$ 9,62	R\$ 7.801,82
39	36356	Refrigerante Cola Embalagem 02 litros. Gelado. Qualidade equivalente à Coca-Cola ou Pepsi.	880	UNIDADE	Diversos	R\$ 11,06	R\$ 9.732,80
40	36357	Refrigerante Guaraná Embalagem 02 litros. Gelado. Qualidade equivalente a Guaraná Antártica.	862	UNIDADE	Diversos	R\$ 9,43	R\$ 8.128,66
41	36358	Refrigerante Laranja Embalagem 02 litros. Gelado. Qualidade equivalente à Fanta laranja ou Sukita.	792	UNIDADE	Diversos	R\$ 9,59	R\$ 7.595,28
Total do Fornecedor						R\$ 285.639,51	

MARIA FRANCISCA SOARES - 57.144.451/0001-10							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	36322	Almoço/Jantar Servidos em marmite de isopor com tampa e com capacidade mínima de 700ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Composta de: arroz branco, feijão tipo cariyoquinha. Prato principal: carne com peso mínimo de 120 g podendo ser de boi, porco, linguiça suína, peixe ou frango. Guarnição: variando entre massas, farináceos e legumes (fornecido em embalagem separada do marmite). Com salada.	1640	UNIDADE	Fabricação própria	R\$ 23,0	R\$ 37.720,00
6	36323	Almoço/Jantar + Refrigerante Refeição em marmite de isopor com tampa e com capacidade mínima de 700ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Composta de: arroz branco, feijão tipo cariyoquinha. Prato principal: carne com peso mínimo de 120 g podendo ser de boi, porco, linguiça suína, peixe ou frango. Guarnição: variando entre massas, farináceos e legumes (fornecido em embalagem separada do marmite). Com salada. Refrigerante 350 ml podendo ser no sabor de cola, laranja ou guaraná.	2663	UNIDADE	Fabricação própria	R\$ 28,50	R\$ 75.895,50

10	36327	Empada de Frango Congelada Empada congelada, recheada com peito de frango cozido, desfiado e temperado. Peso mínimo: 20 G	655	KILO	Fabricação própria	R\$ 69,0	R\$ 45.195,00
12	36329	Sanduíche + Refrigerante Lanche: 01 pão francês (aproximadamente 50g) 50gr presunto, 50g de muçarela. Bebida: 01 lata de refrigerante de 350 ml.	1450	UNIDADE	Fabricação própria	R\$ 12,90	R\$ 18.705,00
13	36330	Sanduíche + Suco 01 pão francês (aproximadamente 50g) 50gr presunto, 50g de muçarela. Bebida: 01 embalagem de 200 ml de suco.	2300	UNIDADE	Fabricação própria	R\$ 8,20	R\$ 18.860,00
18	36335	Mini Pizza Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite recheio: à moda (calabresa, azeitona, orégano, presunto e muçarela) e frango com muçarela e milho. Apresentação: Assado. Peso mínimo: 20 G. Pronto Para Consumo.	480	CENTO	Fabricação própria	R\$ 120,0	R\$ 57.600,00
20	36337	Mini Espetinho de Frango Mini espetinho de frango empanado, frito. Peso mínimo: 20 g. Pronto para consumo.	567	CENTO	Fabricação própria	R\$ 120,0	R\$ 68.040,00
21	36338	Mini Cachorro Quente Feito com pão semi doce, molho de tomate, salsicha picada e temperos diversos. Unidade de 30g. Entregue em embalagem atóxica. Feito no dia da Entrega.	2820	UNIDADE	Fabricação própria	R\$ 4,20	R\$ 11.844,00
22	36339	Salgados Diversos: Coxinha, Croquete, Quibe, Enroladinho de Salsicha, Coquetel, Mini Quiche, Empada, Pastel e Esfirra.	1403	CENTO	Fabricação própria	R\$ 90,0	R\$ 126.270,00
45	36776	Mini Espetinho de Frango - Cota MPE Mini espetinho de frango empanado, frito. Peso mínimo: 20 g. Pronto para consumo.	283	CENTO	Fabricação própria	R\$ 120,0	R\$ 33.960,00
46	36777	Salgados Diversos - Cota MPE Coxinha, Apresentação: Frito, Sabor: Frango, Peso mínimo: 20g. Pastel, Apresentação: Frito, Sabor: Milho com Catupiry, Peso mínimo: 12g. Croquete, Apresentação: Frito, Sabor: Carne, Peso mínimo: 20g. Quibe, Apresentação: frito, Sabor: Carne Moída, Peso mínimo: 20g. Enroladinho de Salsicha, Apresentação: frito, Sabor: Salsicha, Peso mínimo: 20g. Coquetel, Apresentação: Frito, Sabor: Queijo e Presunto, Peso mínimo: 20g. Mini Quiche, Apresentação: Assado, Sabor: Queijo, Peso mínimo: 20g. Empada, Apresentação: Assado, Sabor: Frango, Peso mínimo: 20g. Pastel, Apresentação: Assado Sabor: Frango, Peso mínimo: 20g. Esfirra, Apresentação: Assado Sabor: Frango, Peso mínimo: 20g, Ingredientes base: Farinha de Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo. Pronto Para Consumo.	467	CENTO	Fabricação própria	R\$ 90,0	R\$ 42.030,00
Total do Fornecedor						R\$ 536.119,50	

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 975.130,14 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta reais e quatorze centavos).

LOTES DESERTOS

Lote	Descrição
2	Refrigerante Laranja 2L Zero Açúcar
3	Refrigerante Guaraná 2L Zero Açúcar
9	Pão de Queijo Tradicional - Assado
17	Mini Sanduíche
19	Mini Hambúrguer
23	Croissant
24	Torta Salgada
25	Broa de Fubá
26	Bolo sem Cobertura
27	Bolo em Pedacos 50g
28	Bolo com Cobertura
29	Broinha Caseira
31	Panificados tipo Quitanda 25g
32	Rosquinha Tradicional (Tipo Caseira)
33	Rosquinha Amoníaco
34	Queijo Meia Cura
35	Suco de Manga
38	Suco de Uva Integral
42 Cota	Almoço/Jantar + Refrigerante - Cota MPE
44 Cota	Mini Sanduíche - Cota MPE
47 Cota	Croissant - Cota MPE

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:85AA1C81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA, (CREJOSELI LTDA)** inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43, com sede a Rua Pereira Amarante, 112, centro, Santana de Cataguases, MG, CEP 36.795-000, CONTRATADA, devidamente representada neste ato pelo senhor Wagner dos Santos Oliveira, Brasileiro, casado, empresário, natural de Santana de Cataguases, CPF: 040.307.178-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais

aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 51/2024, para REGISTRO DE PREÇOS 51/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2024. Firmam primeiro termo aditivo ao contrato 170/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada alteração de quantidade referente Cláusula Sexta - das Alterações, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: - 01 garrafa de vinho tinto 750ml, com rolha de cortiça, embalagem de vidro, devidamente lacrado e certificado, classe mesa, teor açúcar seco, variedade de uva cabernet sauvignon ou merlot ou pinot noir, devendo constar explicitamente na embalagem. - 01 panetone 400g, massa tradicional, com gotas de chocolate, embalado em caixa de papel, fermentação natural. Igual ou superior à marca bauducco. - 01 caixa de bombons sortidos 250g, variedades, devidamente embalados em embalagem de papel resistente, envolvida com plástico transparente fino. Igual ou superior às marcas garoto, nestlé e lacta. A cesta deverá conter os 03 (três) itens acima, e deverá ser devidamente embalada em formato de cesta com embalagem de temas natalinos, protegendo os alimentos.	Cesta	10	RS 94,70	RS 947,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

O valor do aditivo ao contrato 170/2024 será de R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais). Solicitação feita através do memorando SMAF 56/2024, autorizado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretario Municipal de Administração, justifica considerando que no quantitativo inicial estimado não foram considerados os conselheiros titulares e servidores com licença regular.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA, (CREJOSELI LTDA)

CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:41A09DB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases comprimidos em cilindros, sob regime de comodato, para atender a demanda de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atender a demanda da Divisão de Garagem e Oficina, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS EDUARDO SILVA E MS LTDA Lote: 0001 - Lote único ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024						
0001	366212 CATMAT - GÁS COMPRIMIDO ACETILENO 1 KG	MESSER GASES	3,0000	UN	163,0000	489,0000
0002	369771 CATMAT - GAS COMPRIMIDO OXIGENIO INDUSTRIAL 10M³	MESSER GASES	3,0000	UN	240,0000	720,0000
0003	483539 CATMAT - GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO 1M³	MESSER GASES	200,0000	UN	175,0000	35.000,0000
0004	483539 CATMAT - GAS COMPRIMIDO OXIGENIO 10M³	MESSER GASES	600,0000	UN	382,0000	229.200,0000
Total do Lote: 265.409,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 13 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C07F74BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa daAutuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO
RTH3G27	AG02824844	23/11/2024	7030-1
RTH3G27	AG02824845	23/11/2024	5843-3
RTH3G27	AG02824846	23/11/2024	6050-2
RTH3G27	AG02824847	23/11/2024	5819-1
RTH3G27	AG02824848	23/11/2024	5215-2
RTH3G27	AG02824850	23/11/2024	5835-0
RTH3G27	AG02824851	23/11/2024	5266-3
CGT7G20	AG02825266	24/11/2024	5738-0
CGT7G20	AG02825268	24/11/2024	5835-0
SHW5E37	AG02824853	24/11/2024	7684-1
AMS1521	AG02824854	24/11/2024	5410-0
CAX9902	AG02824855	24/11/2024	5410-0
HDS7C67	AG02824856	24/11/2024	5410-0
HAO6J10	AG02824857	24/11/2024	6530-0
HAO6J10	AG02824858	24/11/2024	5185-1

FAK4215	AG02825326	24/11/2024	5185-1
DWT1655	AG02825328	24/11/2024	5568-0
ELL7F18	AG02825329	24/11/2024	5568-0
OMB7C29	AG02825330	24/11/2024	5568-0
OPP6E63	AG02825271	24/11/2024	6050-2
OPP6E63	AG02825273	24/11/2024	5738-0
OPP6E63	AG02825274	24/11/2024	7684-1
OPP6E63	AG02825275	24/11/2024	5835-0
QQP8E35	AG02825277	25/11/2024	5738-0
PVE5G77	AG02825332	25/11/2024	7633-2
ANO4576	AG02825334	26/11/2024	5185-1
HIB3350	AG02825337	26/11/2024	5401-0
GGG5C58	AG02825338	26/11/2024	7625-2
OPU6432	AG02825339	26/11/2024	5185-1
NYA5041	AG02825340	26/11/2024	5452-6
NYA5041	AG02825341	26/11/2024	5452-6
OQQ0888	AG02825342	26/11/2024	7633-2
PUD2023	AG02825343	27/11/2024	5541-4
GXX4673	AG02825344	27/11/2024	5738-0
QXY2H31	AG02825346	27/11/2024	5452-2
RTI5H82	AG02825347	27/11/2024	5452-2
EJQ8C42	AG02825348	27/11/2024	6050-1
EJQ8C42	AG02825350	27/11/2024	7684-2
EJQ8C42	AG02825351	27/11/2024	5800-0
EJQ8C42	AG02824865	27/11/2024	5843-3
PZM4561	AG02825353	27/11/2024	5835-0
HAS8354	AG02825355	27/11/2024	5452-1
OXF1139	AG02825367	28/11/2024	5185-1
HDB0645	AG02825359	29/11/2024	5568-0
GFB1E29	AG02825361	29/11/2024	5568-0
DTR7B29	AG02825362	29/11/2024	5541-3
APA6J84	AG02825363	29/11/2024	5541-3
HAD8937	AG02825364	29/11/2024	5568-0

OXI2203	AG02824866	29/11/2024	5185-1
HHF6849	AG02824867	29/11/2024	5185-1
DXA5E11	AG02824868	29/11/2024	5185-1
ETP1091	AG02824869	29/11/2024	5185-1
BJI7868	AG02824870	29/11/2024	5550-0
QTU7J95	AG02825365	29/11/2024	5452-6
OXF1139	AG02825368	29/11/2024	7633-2
SYG0H41	AG02825370	29/11/2024	6050-2

SYG0H41	AG02825371	29/11/2024	7684-1
SRM0A26	AG02825372	29/11/2024	5215-2
SYC4E35	AG02825375	30/11/2024	7633-2
QPU4C86	AG02825376	30/11/2024	7366-2
CAN6620	AG02825378	30/11/2024	6530-0
PZV1J05	AG02825380	30/11/2024	7030-1
BNU8H65	AG02825381	30/11/2024	5185-1
GQD9F28	AG02825382	30/11/2024	6530-0
REG3F44	AG02825383	30/11/2024	7633-2
DBY7G77	AG02825385	30/11/2024	6530-0
FFX8B85	AG02825389	30/11/2024	5185-1
SIB9H70	AG02825392	30/11/2024	7684-2
HAP4H54	AG02825393	30/11/2024	5215-2
HAP4H54	AG02825394	30/11/2024	5843-3
HAP4H54	AG02825396	30/11/2024	5800-0
HAP4H54	AG02825397	30/11/2024	7714-2
QXZ0E69	AG02825398	30/11/2024	5819-1
QXZ0E69	AG02825399	30/11/2024	5738-0
GQW6I92	AG02824873	01/12/2024	6050-2
GQW6I92	AG02824875	01/12/2024	7684-2
NKX9J18	AG02825401	01/12/2024	5452-5
GYS0317	AG02825402	01/12/2024	5452-5
EDX0G06	AG02825403	01/12/2024	5452-5
DYC8A50	AG02825404	01/12/2024	5452-5
HET8I22	AG02825405	01/12/2024	5452-5

QQN8C39	AG02825406	01/12/2024	5452-5
CXC7479	AG02825407	01/12/2024	5452-5
HGK2F33	AG02824879	01/12/2024	7030-1
HKW0363	AG02824880	01/12/2024	5193-0
PUD1205	AG02824882	02/12/2024	5452-2
GZB1105	AG02825408	02/12/2024	5185-1
GZB1105	AG02825409	02/12/2024	7366-2
PWO1J52	AG02824884	02/12/2024	5452-2
RUA2E66	AG02824886	03/12/2024	5215-2
RTB1C57	AG02825282	03/12/2024	5487-0
RUA2E66	AG02824887	03/12/2024	5800-0
RUA2E66	AG02824888	03/12/2024	7684-2
BFA0037	AG02824889	03/12/2024	6050-2
KVG6J43	AG02824890	03/12/2024	7366-2
DRK9407	AG02824891	03/12/2024	5452-2
RTK6G24	AG02825412	04/12/2024	5452-6
PZA8049	AG02825714	04/12/2024	7625-2
OLU2304	AG02825715	04/12/2024	5541-4
EGW4786	AG02825717	04/12/2024	5541-4
ENX2717	AG02825718	04/12/2024	5541-3
CTJ7349	AG02825719	04/12/2024	5541-3
SHF1C15	AG02824893	04/12/2024	5991-0
QNQ5222	AG02824894	04/12/2024	5185-1
QQB4H22	AG02824897	04/12/2024	7030-1
NYF8D08	AG02824898	04/12/2024	5185-1
DQW1468	AG02825299	04/12/2024	5541-3
GUP8435	AG02825300	04/12/2024	5541-3
GZB1442	AG02825301	04/12/2024	5541-3
HFC4168	AG02824899	05/12/2024	5568-0
EQA7828	AG02824900	05/12/2024	5193-0
OQC0A05	AG02825285	06/12/2024	5541-1
QXU3H19	AG02825288	06/12/2024	7030-1
QXU3H19	AG02825289	06/12/2024	6394-1

HFJ0C17	AG02825290	06/12/2024	7633-2
SYS1H25	AG02825291	06/12/2024	7714-2
RGA4D35	AG02825293	06/12/2024	7633-2
RMH5H50	AG02825294	06/12/2024	7030-1
RMH5H50	AG02825295	06/12/2024	6050-2
RMH5H50	AG02825296	06/12/2024	5266-3
RMH5H50	AG02825297	06/12/2024	5819-1
RMH5H50	AG02825298	06/12/2024	5215-2
HHU7H37	AG02825724	07/12/2024	6050-1
CAW2250	AG02825725	07/12/2024	5452-6
LPN8D69	AG02825726	07/12/2024	5185-1
CLQ4927	AG02825727	07/12/2024	5452-2
PXF9I59	AG02824902	07/12/2024	5452-2
HGJ2C37	AG02824903	07/12/2024	5452-2

Autoridade de Transito

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
 Código Identificador:FB9B239E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE
MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	VALORDAMULTA
QQT9733	AG02823480	24/02/2024	5380-0	130,16
EMH1C92	AG02823934	25/02/2024	5525-0	130,16
OWI8F53	AG02824005	04/09/2024	7633-2	293,47
RVT6A18	AG02824003	04/09/2024	7633-2	293,47
FDO1455	AG02824476	06/09/2024	5185-1	195,23
KVO7747	AG02824477	06/09/2024	5185-1	195,23
FUL9C28	AG02824478	06/09/2024	5185-1	195,23
QNN2C71	AG02824479	06/09/2024	5185-1	195,23
HMV0H80	AG02824480	06/09/2024	7633-2	293,47
JHJ5B33	AG02824481	06/09/2024	5185-1	195,23
DRB5I82	AG02824483	06/09/2024	5185-1	195,23
EAG9B11	AG02824738	08/09/2024	5185-1	195,23
GVG0J82	AG02824740	08/09/2024	6530-0	195,23
PVU7I57	AG02824739	08/09/2024	6530-0	195,23
HAM3F09	AG02824737	08/09/2024	5185-1	195,23
CKI5740	AG02824736	08/09/2024	5185-1	195,23
PVD0514	AG02824748	09/09/2024	5568-0	195,23
DFW1708	AG02824743	11/09/2024	5185-1	195,23
CTX2J72	AG02824744	11/09/2024	5185-1	195,23

MVH6216	AG02824745	11/09/2024	5185-1	195,23
NYA2747	AG02824746	11/09/2024	5185-1	195,23
RUC7C64	AG02824749	12/09/2024	7030-1	293,47
SYU8C99	AG02824750	12/09/2024	7366-2	130,16
GNV5311	AG02824754	14/09/2024	5207-0	88,38
FSD3223	AG02824756	15/09/2024	6050-2	293,47
DGJ4281	AG02824485	16/09/2024	5185-1	195,23
SYX2G79	AG02824490	17/09/2024	5568-0	195,23
OPE9196	AG02824491	17/09/2024	5185-1	195,23
RVR0I62	AG02824761	17/09/2024	6050-2	293,47
GHK5F27	AG02824763	18/09/2024	5452-2	195,23
RUV1G33	AG02824764	18/09/2024	5452-2	195,23
GVG0J82	AG02824765	18/09/2024	5215-2	293,47
GVG0J82	AG02824766	18/09/2024	6530-0	195,23
PUR6E05	AG02824651	18/09/2024	5185-1	195,23
GRR6F67	AG02824652	18/09/2024	5185-1	195,23
OXI2I63	AG02824655	19/09/2024	7366-2	130,16
KXA4E39	AG02824659	19/09/2024	5185-1	195,23
PUA3D90	AG02824658	19/09/2024	6530-0	195,23
RMG7J88	AG02824768	19/09/2024	5525-0	130,16
SYD7A98	AG02824656	19/09/2024	5541-1	195,23
GGT8G38	AG02824654	19/09/2024	5622-2	88,38
DRM0358	AG02824660	21/09/2024	5185-1	195,23
HIR2579	AG02824662	21/09/2024	5185-1	195,23
JIW0932	AG02824667	21/09/2024	5193-0	293,47
EOT0D04	AG02824780	22/09/2024	5835-0	195,23
HCW0I82	AG02824774	22/09/2024	6530-0	195,23
EOT0D04	AG02824779	22/09/2024	7056-1	293,47
HCW0I82	AG02824778	22/09/2024	7633-2	293,47
EAR1870	AG02824775	22/09/2024	6530-0	195,23
EPB6C44	AG02824777	22/09/2024	7633-2	293,47
HMG4I66	AG02824770	22/09/2024	5622-2	88,38
OXW8F88	AG02824783	23/09/2024	7633-2	293,47

BPN4293	AG02824669	23/09/2024	5185-1	195,23
GZB0614	AG02824787	26/09/2024	5185-1	195,23
RFA6G72	AG02824806	26/09/2024	5185-1	195,23
SYE1C43	AG02824799	27/09/2024	5207-0	88,38
QMS8779	AG02824798	27/09/2024	5452-1	195,23
PVI0646	AG02824797	27/09/2024	7633-2	293,47
HLZ6B97	AG02824796	27/09/2024	5207-0	88,38
OMH8A17	AG02824793	27/09/2024	5452-1	195,23
HGP4I94	AG02824791	27/09/2024	5401-0	195,23
PYX7B04	AG02824802	28/09/2024	6050-2	293,47
SYQ9C08	AG02824805	28/09/2024	7056-1	293,47
DYC8A50	AG02824671	28/09/2024	5835-0	195,23
DYC8A50	AG02824673	28/09/2024	5207-0	88,38
DYC8A50	AG02824674	28/09/2024	6394-4	293,47
DYC8A50	AG02824675	28/09/2024	5185-2	195,23
PUC4H47	AG02824679	29/09/2024	5622-2	88,38
FLB9A86	AG02824681	30/09/2024	5541-1	195,23
HKC8978	AG02824680	30/09/2024	5541-1	195,23

FTP2085	AG02824808	01/10/2024	5452-2	195,23
REG3F44	AG02824809	01/10/2024	6530-0	195,23
SYK5154	AG02824683	01/10/2024	7366-2	130,16
NNK2A02	AG02824684	02/10/2024	5185-2	195,23
CEW8393	AG02824012	02/10/2024	7366-2	130,16
RTW0C47	AG02824693	03/10/2024	7633-2	293,47
EMO3197	AG02824694	03/10/2024	5541-4	195,23
GPE4469	AG02824692	03/10/2024	7625-2	293,47
FLW2892	AG02824691	03/10/2024	5452-2	195,23
HBN3255	AG02824690	03/10/2024	7625-2	293,47
PYX7B04	AG02824689	03/10/2024	7633-2	293,47
HNO4C80	AG02824688	03/10/2024	5452-6	195,23
HFC2261	AG02824696	04/10/2024	5185-1	195,23
EDX0G06	AG02824698	04/10/2024	5185-2	195,23
QMY7D19	AG02824702	05/10/2024	5207-0	88,38

HMT3199	AG02824703	05/10/2024	7633-2	293,47
FLQ8C68	AG02824811	06/10/2024	7633-2	293,47
GSK5263	AG02824812	06/10/2024	5193-0	293,47
PUU2896	AG02825014	06/10/2024	5452-2	195,23
HBL9G13	AG02825021	06/10/2024	7366-2	130,16
RVK0J22	AG02825025	06/10/2024	5410-0	130,16

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98541B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 214 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00				
01	05	00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Ficha: 65			01.122.0001.2009.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIR
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			000	Recursos não Vinculados de Impostos
			0	Não se Aplica
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	05	00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Ficha: 63			01.122.0001.2009.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			0	Não se Aplica
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:055CF4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 008/2024

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 043/2024 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 008/2024, com objetivo do **credenciamento de empresas para prestação de serviço de prótese dentária, junto as unidades básicas de saúde do Município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor o credenciado, conforme discriminado abaixo, **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: **PROVALES PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA**, inscrita no CNPJ 15.565.428/0001-59, localizada na Rua João Macedo, n.º 40, Bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, 39.801-012, representada neste ato por Neudson Cangussu Araújo, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 528.364.016-72, foi habilitado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR MEDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Prestação de serviços especializados por Cirurgião – dentista para MOLDAGEM e ADAPTAÇÃO nos pacientes, respeitada a legislação pertinente (Lei 6.710/79 – art 4º, I e Lei 5081/66 – art 6º, I)	Mensal	12	2.500,00	30.000,00
02	Prestação de serviços na moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – Prótese Parcial removível mandibular intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	Und	50	437,50	21.875,00
03	Prestação de serviços na moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR – Prótese Parcial removível maxilar intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	Und	50	437,50	21.875,00
04	Prestação de serviços na moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – Prótese Total removível mandibular muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Und	70	437,50	30.625,00
05	Prestação de serviços na moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR – Prótese Total removível maxilar muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Und	70	437,50	30.625,00
VALOR TOTAL RS					135.000,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 18 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:87423F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL N° 001/2024

Resultado Final de Habilitação

Edital N° 01/2024- PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG.

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
Marcília de Queiroz Pinheiro	P037	HABILITADA
Nésio Roberto da Silva	P043	HABILITADO
Angela Marques Pelizzoni	P003	HABILITADA
Sérgio Vinícius Pereira Junior	P051	HABILITADO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P046	HABILITADA
Salvador Pedro Dias	P050	HABILITADO
Gracielle Custódio Apolinário	P025	HABILITADA
Deize Ângela da Silva	P010	HABILITADA
Rafael Ferreira Macedo	P045	HABILITADO
Carla Maria Ferreira Amorim	P006	HABILITADA
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P011	HABILITADA
Gicele Aparecida da Silva Brittes	P024	HABILITADA
Isabelly Maria do Amaral Dias	P028	HABILITADA
Valéria Rosália de Oliveira	P056	HABILITADA
FABIO DE QUEIROZ	P018	HABILITADO
Geronir Dias Pereira	P023	HABILITADO
Aline Gonçalves Barbosa	P058	HABILITADA
Carolina Amorim de Souza	P008	HABILITADA
Estefania de Carvalho	P015	HABILITADA
Rosiane Maria Leite de Oliveira	P049	HABILITADA
Ester Amorim de Souza	P016	HABILITADA
Karyne Cecília Araujo do Amaral	P033	HABILITADA
LOUISE PHILIPPE DA SILVA FERREIRA	P035	HABILITADO
Neire Aparecida dos Santos Campos	P042	HABILITADA
Sheila Naves dos Anjos Oliveira	P052	HABILITADA
GERALDA LUCIANA DE OLIVEIRA	P022	HABILITADA
Aiury Oliveira Luciano	P001	HABILITADO

Veralucia de Jesus dos Santos Araújo	P055	HABILITADA
ANGELA MARIA DORNELAS ALVIM	P002	HABILITADA
Fadeyla de Araújo Novaes do Amaral	P019	HABILITADA
Vanuzza Jesus dos Santos	P057	HABILITADA
Irinéia Imaculada dos Santos Carvalho	P026	HABILITADA
MOACIR DE LIMA	P062	HABILITADO
Carla Andreia da Silva	P005	HABILITADA
Josélia Jordana da Silva	P032	HABILITADA
ELISSON CARLOS DE ALMEIDA	P013	HABILITADO

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:75901AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 005/2024**

Resultado Final de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PREMIAÇÃO PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) CATEGORIA REPRESENTANTES DE GRUPOS E COLETIVOS

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P42	HABILITADA
SERGIO VINICIUS PEREIRA JUNIOR	P43	HABILITADO
Maria Alice de Azevedo Sad	P44	HABILITADA
Aline Gonçalves Barbosa	P45	HABILITADA
Arícia de Oliveira Luciano	P40	HABILITADA
Frank Costa Morais de Carvalho	P41	HABILITADO

CATEGORIA PESSOAS FÍSICAS (INDIVIDUAIS)

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
MARCILIA DE QUEIROZ PINHEIRO	P29	HABILITADA
THEREZINHA NATIVIDADE SERAPHIM	P36	HABILITADA
ANGELA MARQUES PELIZZONI	P02	HABILITADA
MOACIR DE LIMA	P44	HABILITADO
CARLOS ROBERTO SILVA	P40	HABILITADO
Carla Maria Ferreira Amorim	P04	HABILITADA
Cecília Gonçalves Barbosa	P06	HABILITADA
Deize Angela da Silva	P10	HABILITADA
Eliane Maria Ferreira	P12	HABILITADA
Erik Luiz Weitzel	P13	HABILITADO
Gabriel Almeida de Oliveira	P18	HABILITADO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	P20	HABILITADA
GRACIELLE CUSTÓDIO APOLINÁRIO	P22	HABILITADA
Isabelly Maria do Amaral Dias	P24	HABILITADA
KARINE CECILIA ARAUJO AMARAL	P26	HABILITADA
PAMELA MIRANDA GUEDES DA SILVA	P33	HABILITADA
RAFAEL FERREIRA MACEDO	P34	HABILITADO
VALERIA ROSALIA DE OLIVEIRA	P38	HABILITADA
MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS	P30	HABILITADA
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P11	HABILITADA
ESTEFANIA DE CARVALHO	P14	HABILITADA
Flavio Henrique Ferreira	P17	HABILITADO
Eveline Gonçalves Barbosa	P116	HABILITADA
Gabriel Pires de Almeida Fortes	P19	HABILITADO
Débora Alves Garcia da Silva	P09	HABILITADA
Ester Amorim de Souza	P15	HABILITADA

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:19B9F265

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 01/2024**

RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº01/2025.

- O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PÚBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.
- De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 01/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 23/12/2024.

Vazante, 18 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025				
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		130
2	CARLA JOSE DE CARVALHO	17/12/1981		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		126
3	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		124
4	KARLA RODRIGUES BRAGA	12/08/1985		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		123
5	AMANDA JULIA ALVES FARIA	19/12/1999		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		122
6	LORRANE CRISTINA LUIS MONTEIRO	26/03/1995		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		114
7	MARAISA MOREIRA DOS SANTOS	28/04/2001		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de S erviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		113
8	LEILA JOSÉ DE CARVALHO	26/08/1968		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		112
9	IRACI GONÇALVES CRUZEIRO	16/03/1971		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		112
10	LUANA LIMA PEREIRA	06/02/1993		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		112
11	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		110
12	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1981		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		109
13	CLEONICE LOPES DA SILVA DINIZ	04/08/1962		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		107
14	ROZILMA PEREIRA CANDIDA DINIZ	27/11/1968		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		103
15	LÚBIA TOLENTINO VIANA	13/12/1996		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	DANIELE SOUSA MARINHO	10/01/1985		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		126
2	DELCEILENE MAGALHÃES XAVIER	25/11/1988		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		117

3	SIMONE RIBEIRO MESSIAS	18/10/1973	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	110
4	RENILCIA ROSA SEVERO	20/12/1973	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	108
5	SIMONE NUNES DA SILVA	24/12/1967	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	107
6	SILVANI GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1979	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	105
7	PATRICIA DE PAULA ROSA AMARAL	25/08/1988	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	93
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA AMARAL	03/07/1963	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	130
2	JOSE MARIA	16/10/1957	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	128
3	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO	17/11/1977	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	122
4	EDINEIA GONÇALVES CRUZEIRO	23/01/1985	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	110
5	JHENIFER ALVES CRUZEIRO	13/01/2006	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	100
6	LEILA GONÇALVES CABECEIRA		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	95
7	MARIA CLARA ANDRADE PEREIRA	09/10/2006	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	90
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	132
2	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	09/07/1977	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	126
3	ROSANIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	25/11/1972	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	125
4	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	122
5	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	16/10/1982	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	120
6	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	119
7	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	110
8	HELENICE TAVARES DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	108
9	VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS	10/09/1978	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	MÍRIA CASTRO DE CARVALHO	09/05/1974	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	122
2	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
3	DILAZIR MARIA DA SILVA	20/07/1976	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
4	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
5	LÉCIA MORAIS CARDOSO	01/06/1977	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
6	BENILDES MARTINS DA SILVA	07/01/1979	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
7	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
8	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
9	CLÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
10	DAYANA ARAUJO DE SOUZA	07/01/1996	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
11	INGRID DE AQUINO SALVADOR	27/02/2001	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	99
12	LUANA PEREIRA MACHADO	11/07/2000	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96
13	SOLANGE FERREIRA SILVA	03/05/1986	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	93
14	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
15	LARISSA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/09/2000	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
16	JORDANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA	08/07/2006	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	89
17	MARLI RODRIGUES MENDES	20/07/1979	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	85
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	131
2	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/09/1970	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
3	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
4	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	18/03/1967	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
5	ELKEDEIS RAMOS DOS	17/02/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA	114

	SANTOS			EDUCAÇÃO 1		CAIXETA	
6	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	113
7	LELIA SILVA OLIVEIRA VENTURA	22/01/1971	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
8	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
9	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
10	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
11	ADRIANA FERNANDES CARDOSO SILVA	09/03/1984	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
12	ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS	18/09/1972	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
13	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	102
14	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101
15	MARIA IVONETE MARÇAL DANTAS	26/05/1970	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
16	LETICIA DAISE DE SOUZA	27/02/1980	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	98
17	RENILDA TEODORA DE ARAÚJO	11/02/1978	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	97
18	THATIANY TEODORO MENDES DA SILVA	27/03/1997	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	96
19	ESMERALDA PEREIRA DA SILVA	09/10/1963	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	95
20	MARCELO JOSE DE LIMA	05/02/1982	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	MARIA JOSE DE JESUS	20/03/1953	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	142
2	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
3	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
4	CLEZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
5	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
6	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
7	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
8	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/10/1964	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
9	NIZIA CORDEIRO BRAGA	04/11/1976	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
10	ROSÂNGELA DOS SANTOS	28/08/1982	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
11	AMERICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
12	CARLA PONCIANO DE ALMEIDA	21/12/1977	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
13	ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS	30/09/1984	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
14	CELIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
15	MARIA JOSE BORGES ROSA	05/03/1970	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
16	MÁRCIA ARAGÃO DA SILVA	22/05/1973	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
17	ADRIANA GONÇALVES CABECEIRA	20/04/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
18	DEUSANIR DA SILVA	24/10/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL	103

	MACHADO			EDUCAÇÃO 1		ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
19	QUITERIA MONTEIRO DOS SANTOS	11/04/1971	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
20	MARLENE RAMOS DA ROCHA	25/11/1982	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
21	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
22	NOELI MARQUES PEREIRA	22/09/1971	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	98
23	REGINA MARIA DA SILVA	30/12/1983	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	86
24	DAIANE MARIA CAVALLIERI	21/05/1985	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	86
25	VANIA LUCIA DINIZ COSTA	20/01/1963	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	80
26	ALISSANDRA PEREIRA DA SILVA	03/11/1980	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	78
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DE PONTUAÇÃO
1	MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	02/04/1976	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 118
2	MARA ANDRADE RUBIA	27/07/1988	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 110
3	EDNA LUIZA PAULINO DA SILVA	01/04/1978	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 109
4	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 108
5	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 108
6	PATRICIA STEFANIE OLIVEIRA	29/03/1986	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 108
7	SEBASTIANA DE FATIMA PIRES DOS SANTOS	28/08/1959	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 105
8	NATALIA CRISTINA GOMES SEVERO SILVA	12/04/1999	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 104
9	GENUINA TAVARES DA SILVA	08/11/1968	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 100
10	DEBORA PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA	22/03/1973	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 95
11	CLARICE MARQUES DE FREITAS	14/08/1969	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 94
12	CLEUSA HELENA CORREA	10/09/1972	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 93
13	ANA PAULA DE ALMEIDA	11/11/1985	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 90
14	DANIELLY CRISTINE MENDES ALVES	22/09/2004	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 88
15	BETANIA AFONSO DE JESUS MOTA	20/06/1977	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 85
16	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 84
17	MÔNICA PETRILLO DA CUNHA	19/09/1966	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 80
18	MARCIA APARECIDA DA SILVA	20/09/1975	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA 80
19	LAUDELINA DA SILVA AMARAL	04/12/1970	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
20	CRISTIANE ROSA SILVA	17/02/1979	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
21	EDNA CANDIDA DE MORAIS	23/12/1966	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
22	INGRIDY LUIZA MAGALHÃES CHAVES	16/05/2003	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado

23	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado		
24	TATIANE MATYELLE SOARES SILVA	15/12/2000	01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ROSALIA FERREIRA DO PRADO CALDAS	05/11/1961		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			114
2	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01/11/1971		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			110
3	MARIA HELENA DA FONSECA TAVARES	22/02/1967		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			109
4	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			108
5	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			108
6	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			107
7	LUCIENE DA SILVA	01/06/1972		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			107
8	MARCILENE VIEIRA CÂNDIDO	27/10/1982		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			106
9	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			105
10	JOSIELE GOMES CARVALHO	17/02/1990		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			100
11	JANAINA OLIVEIRA CASTRO	30/01/1999		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			100
12	LUANA CRISTINA FRAGAS DE ARAÚJO	21/09/2000		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			100
13	LUCIMEIRE MELLO PERES	11/03/1985		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			98
14	LAUANE CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	26/02/1999		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			92
15	CLAUDIA FARIA PEREIRA	07/09/1980		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES			Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			122
2	VILMA DE FÁTIMA RODRIGUES	01/10/1961		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			113
3	ADRIANA MOREIRA MACHADO	27/03/1977		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			112
4	NILDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			110
5	MÁRIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			97
6	TEREZINHA NUNES RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1961		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			94
7	HELEN AFONSO CORREÁ	07/10/1986		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			85
8	ELIZANGELA TAVARES DA SILVA	27/06/1979		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA			Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ANDREA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988		01-011	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	UES			118
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	LUIZ GOMES DOS SANTOS	11/11/1961		01-013	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			116
2	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES ALVES	25/07/1996		01-013	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ZACÁRIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			125
2	JOSE AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			122
3	GABRIEL LIMA COELHO	03/04/2002		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			113
4	JOSÉ ERICK DE BRITO SILVA	21/01/2004		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			112
5	JOSE TOLENTINO CORREA	04/10/1955		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			112
6	JOSE UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			111
7	FRANCINETE DE SOUSA LIMA	01/09/1976		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			110
8	WALDEMAR JOSÉ PEREIRA	05/06/1973		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			104
9	GISLENE GONÇALVES DA SILVA	29/10/1983		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	31/07/1968		01-015	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			110
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	IZALTINO CAETANO DE OLIVEIRA	14/11/1964		01-016	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA /ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO			122
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO

1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988	01-017	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	148
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	134
2	JOANA DARC DE AMORIM	23/09/1978	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
3	DORALICE TAVARES DE ARAÚJO CALDAS	22/01/1975	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
4	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
5	ELAINE APARECIDA CORREA MARTINS	06/12/1972	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124
6	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
7	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
8	SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES	01/10/1969	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976	01-019	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	135
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CAMILA RODRIGUES MARQUES	11/01/1991	01-020	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	149
2	ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO	03/06/1973	01-020	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	130
3	CRISTINA MARQUES RABELO	01/09/1973	01-020	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	130
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	151
2	MÁRCIA CLELIA JESUS DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	12/07/1979	01-021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CREMILDA VAZ ROCHA	14/08/1969	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	155
2	MAURA ANTONIA DA SILVA	26/07/1978	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134
3	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127
5	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120
6	VANESSA MENDES MACHADO DA FONSECA	16/11/1988	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	114
7	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112
8	ELIZANDRA ABADIA DE MELO	11/01/1974	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110
9	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JULLYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Psicólogo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	119
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Psicólogo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118
3	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA	15/11/1994	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Psicólogo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	BÁRBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	01-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA	DA	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	140

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
2	ELIZENY DE FÁTIMA SOARES MACIEL	20/04/1986	01-024	EDUCACACAO ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		135
3	ANA LILIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986	01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		114
1	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		122
2	LUCIELY GOMES DE SOUZA ROSA	27/06/1984	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		121
3	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		120
4	JANAINA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		120
5	JULIANA MARIA DA PURIFICAÇÃO SOARES	19/10/1975	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		110
6	RAYSSA CRISTINA CORREA DA SILVA	12/02/1996	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		100
1	KATRINN CRISTTIANN BARRA ARAUJO	19/09/1992	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		114
2	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14/07/1985	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		105
1	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA		113
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA		132
2	ELAINE GONÇALVES CHAVES	01/08/1980	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA		122
3	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA		121
4	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	30/11/1977	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA		114
1	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO SILVA MELO	13/08/1966	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA		118
2	MARIA LUCIA MARTINS OLIVEIRA	14/08/1965	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA		117
3	MAISA DA SILVA BORGES	01/03/1968	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA		110
4	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA		100
1	DILZA JOSE CAETANO MACHADO	07/09/1958	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		148
2	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		148
3	LUCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		136
4	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		132
5	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		130
6	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		128
7	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		125
8	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		124
9	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		124
10	ILIDIA LAURINDA DA SILVA E SILVA	06/05/1962	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		122
11	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		121
12	MARINA PEREIRA	08/05/1998	01-030	MONITOR DE	Monitor de Educação	ESCOLA MUNICIPAL		121

	COSTA			EDUCAÇÃO ESPECIAL	Especial	ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
13	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
14	NAYA GOMES DE ARAÚJO	18/09/1986	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
15	LAVINIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/01/1998	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	CLEIA SOUSA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	124
2	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	122
3	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	118
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	02/02/1999	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	132
2	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	26/11/1986	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	118
3	EDIVANIA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	116
4	TAIS ELENA DE ARAUJO PEREIRA	10/08/1998	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	114
5	LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	05/06/1995	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	112
6	LAUANE ROBERTA MACIEL ZEFERINO	31/07/2000	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	105
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	UES	120
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	135
2	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1953	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	132
3	CILBENE GONÇALVES CRUZEIRO	19/02/1980	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	132
4	FRANCINAZE FERREIRA DOS SANTOS MORESCO	30/09/1977	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	129
5	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	10/12/1964	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	125
6	JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	122
7	JULIENE DA ROCHA SILVA	13/08/1991	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	118
8	JESSICA MARIA FONSECA SILVA	27/04/1998	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	110
9	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	05/01/1985	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	157
2	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	155
3	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	142
4	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	141
5	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	129
6	EUNICE MACHADO AMORIM	05/10/1961	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	128

7	CÍNTIA GOMES DE AMORIM	19/10/1982	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	126
8	ELISÂNGELA DE CÁSSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	125
9	KATIA RODRIGUES FONSECA	14/07/1983	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	123
10	LUCIANA ALVES MACEDO	13/07/1987	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	118
11	RENATA RAMOS DE OLIVEIRA	29/07/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	118
12	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	12/09/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	118
13	ANGELA MARIA DAVID DE SOUZA GODOY	13/02/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	117
14	ELCILENE ALVES RODRIGUES	21/12/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	116
15	NÚBIA LIMA	26/07/1982	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	115
16	LETÍCIA GABRIELE CORDEIRO BRAGA SOUSA	10/04/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	114
17	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	113
18	CAMILA GOMES DE ANDRADE MARTINS	13/08/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	110
19	DÉBORA THAÍS AFONSO LUIZ	04/05/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	109
20	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	107
21	GABRIELE FREITAS DA SILVA MARRA	02/01/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	107
22	JANETHE ROBERTA DA CONCEIÇÃO	01/11/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	106
23	ANDREA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	106
24	KAMILLA MURIEL CORTES SILVA	06/01/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	106
25	THAINA KETLE PEREIRA DE MELO	04/03/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	106
26	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	105
27	EVA ELIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	20/07/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	105
28	JOSILENE DE ANDRADE SANTANA MIRANDA MARTINS	08/12/1983	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	105
29	SARAH LAYS DE SOUZA	14/06/1990	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	105
30	LUCIANA DOS SANTOS CORRÊA	09/01/1986	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	104
31	MONALIZA MACHADO FONSECA	18/12/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	104
32	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	104
33	BRENO AUGUSTO BERNARDINO CAIXETA	24/12/1996	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	104
34	KHAENNA LUIZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	104
35	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	104
36	NEULA OLIVEIRA DA SILVA CORREIRA	11/11/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	103
37	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	102
38	KAMILLY VITORIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	101
39	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	100
40	KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA	26/12/2004	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	100

41	NAYLA PAULA MOREIRA DE JESUS	03/08/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	98
42	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	97
43	KETLYN GONÇALVES CORREA	13/06/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	96
44	IZABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	28/09/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	96
45	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	95
46	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	94
47	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	93
48	ILANA KEURY MACEDO DA SILVA	06/12/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	93
49	ROSEMARY SILVA RAMOS	13/10/1966	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	92
50	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	92
51	TAMIRES MIRELLE DE AZEVEDO SILVA	30/11/1989	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	90
52	BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	20/01/1989	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	89
53	MONIELY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	21/03/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	89
54	ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS	12/07/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	89
55	LORENA CASTRO DE CARVALHO	30/08/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	88
56	MARCIA THAIS SOARES BRAGA DE SOUZA	23/02/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	88
57	SOLANGE MARTINS DUARTE	07/05/1976	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	87
58	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	87
59	EDILEUSA GONÇALVES DA SILVA CAIXETA	16/08/1974	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	86
60	CINARIA CRISTINA COSTA	17/05/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	86
61	IVANETE TAVARES DA SILVA	17/07/1977	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	86
62	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	85
63	BEATRIZ APARECIDA DE MELO ARAÚJO	05/07/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	85
64	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	84
65	INGRIDY LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	84
66	KELLYANE KAMILLA SILVA	21/08/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	84
67	LANNA VITÓRIA MORORO DA SILVA	18/07/2006	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	84
68	GORETE DE SOUSA PORTILHO	26/11/1976	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83
69	ALAYNA PINHEIRO DE SOUZA	25/08/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83
70	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83
71	ÂNGELA CRISTINA GONZAGA XAVIER	20/06/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83
72	CAMILA PACHECO MONTEIRO	05/07/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83
73	BIANCA DE MOURA SOARES	12/05/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83
74	VANESSA CAROLINE DA SILVA ROCHA	01/09/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	83

75	PATRICIA DOS SANTOS CAIXETA	13/10/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	82	
76	MARIA ANTONIA SANTIAGO MOREIRA	26/10/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	82	
77	MARILIA MOURA OLIVEIRA	09/02/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	82	
78	LETÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA BORGES	18/02/2007	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	82	
79	KELY CRISTINA GONÇALVES	15/03/1971	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	81	
80	ELENITA GONÇALVES DA SILVA	06/02/1991	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	81	
81	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	81	
82	SABRINA HEVELLY FERREIRA DA SILVA	03/01/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	80	
83	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
84	JÉSSICA EMILY SOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
85	BEATRIZ COSTA DA SILVA	22/12/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
86	DAIANY CRISTINA SOUSA FERREIRA	18/03/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
87	GISLAINE MARIA CUSTÓDIO	16/02/1980	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
88	JESSICA FERREIRA DE MELO	29/07/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
89	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	12/03/1979	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	142
2	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	140
3	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	139
4	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	136
5	PATRICIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	135
6	FLAVIA MACHADO SILVA	12/06/1983		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	132
7	DAIANE ALVES MACHADO OLIVEIRA	02/11/1994		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	132
8	JULIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	127
9	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	126
10	LORRANE GERMANO FERREIRA BORGES	17/08/1996		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	125
11	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	122
12	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	122
13	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	122
14	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	122
15	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	119
16	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	119
17	ANA LUCIA DE ALMEIDA DINIZ	18/11/1998		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	118
18	KHEREM LIDYA VAZ SILVA	17/12/1998		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	118
19	SINDY EVELIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	116
20	LAILA VAZ TEIXEIRA	23/03/1990		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	115
21	DÉBORA SANTOS DE JESUS	17/02/2001		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	114
22	MARLI DA SILVA BORGES ARAÚJO	07/02/1966		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	113
23	ANDRESSA APARECIDA BORGES MONTEIRO	19/10/1987		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	113
24	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS CARVALHO BONOTO	07/08/1993		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	113
25	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	113
26	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001		01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	113

27	MARIA EDUARDA VIEIRA GONÇALVES	03/05/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	113
28	ELIANE DE LURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	112
29	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	112
30	PAULA STEFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	112
31	KÁSSIA MARIELE GOMES MAIA COSTA	19/05/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	111
32	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	111
33	POLYANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	111
34	CASSIA CORREA DA SILVA	18/04/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	110
35	BARBARA SOUZA SILVA	19/02/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	110
36	MARILEI CARDOSO DE MIRANDA	02/08/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	109
37	NATALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	109
38	GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	15/03/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	108
39	DANIELLE DE JESUS FERREIRA	17/07/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
40	ANDRESSA CRISTINA QUEIROZ	08/05/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
41	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
42	NATALIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
43	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
44	VERONICA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	25/10/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
45	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	106
46	THAUANNE LARISSA SILVA BORGES	25/12/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	106
47	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	105
48	SILVANA MATIAS MORAIS	31/05/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	104
49	PRISCILLA MORGANA ALVES ANDRADE MORAIS	19/02/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	103
50	BRUNA BARBOZA DE OLIVEIRA	04/12/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	103
51	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	103
52	VANESSA LOREN DE OLIVEIRA MACHADO	21/01/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	102
53	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	101
54	GIOVANNA EDUARDA SOUZA SILVA	30/03/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	101
55	MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO	05/11/1970	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
56	CAROLINE GOMES RODRIGUES	10/01/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
57	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
58	NUBIA CAROLINE DA FONSECA	26/06/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
59	NUBIA GONÇALVES CRUZEIRO	22/02/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
60	JULIANA GAMA	17/06/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
61	EDNA GARCIA SILVA	03/07/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
62	MILLENE LIMA SILVA	12/07/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
63	MICHELE SOARES DE OLIVEIRA	22/10/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
64	LEIRIMAR APARECIDA DE LIMA	15/12/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
65	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
66	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
67	ALINE LISBOA COELHO SILVA	07/05/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
68	ANA CAROLINNE CARDOSO MIRANDA	19/01/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
69	PATRICIA MORAIS DO PRADO	09/10/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
70	CICERA EMILIA SOARES	17/12/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
71	KAREN OHANNA AMARAL NASCIMENTO	20/02/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
72	ISLÂNDIA PEREIRA SANTOS	12/03/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
73	THAUANY MONIELLY FRANCISCA DE OLIVEIRA CAIXETA	05/04/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
74	BEATRIZ THAMYRES BARBOSA	09/10/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
75	MARIA CLARA	31/08/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
76	MARIANA JUVENTINA GONÇALVES DE JESUS	11/10/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	97
77	KENIA ISABEL AZEVEDO DE FARIA	23/10/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96
78	LARISSA GOMES DE SOUSA CASTRO	31/03/2002	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
79	DANIELA LARISSA PEREIRA	11/11/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	93
80	ANA CAROLINE DOS REIS	25/12/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
81	CAMILA CORREA FIGUEIREDO MEDEIROS COELHO	06/02/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
82	MICHELE CORREA ANDRADE	07/11/2002	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
1	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	170
2	ROBERTA CRUZ E SILVA	17/04/1981	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	140
3	MARIA VALDINA ALVES MACEDO	22/07/1985	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	138
4	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	136
5	MARIA IZABEL FLORES GONÇALVES	04/07/1963	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	132
6	NELIZANE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	132
7	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	129
8	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	28/05/1973	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
9	RAÍSSA LARA OLIVEIRA CANHESTRO	05/07/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
10	TALITA DE JESUS PEREIRA FREITAS	21/07/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
11	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	125
12	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/12/1980	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
13	ANA LAURA PEREIRA DE PINAS VASCONCELOS	25/09/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
14	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
15	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
16	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	117
17	LÍVIA PAULA SANTANA E SILVA	20/07/2002	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	116
18	CLEONICE CORRÊA DE ARAÚJO	22/10/1979	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
19	ANA CLARA SILVA ALVES	28/12/2004	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
20	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
21	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	112
22	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
23	MEIRIELE FERREIRA DE MORAIS	27/12/1998	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
24	STEPHANIE PANTOJA FERNANDES	11/09/1991	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	109
25	ALTIVA MACHADO DE ARAÚJO	01/10/1961	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
26	MARIA FERNANDA OLIVEIRA CANHESTRO	02/08/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
27	ANNA LUIZA DE SOUZA	15/09/2006	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
28	VITORIA EDUARDA APARECIDA DE ALMEIDA	19/06/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	106
29	TALITA MICHELE ALVES	14/11/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	105
30	THALESSA GABRIELLY SANTOS SOARES	21/02/1999	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	104
31	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	102
32	LUANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	04/10/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
33	JÚLIA MORORÓ ALVES DA SILVA	30/06/2003	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
34	RÓSIMERE JACINTA DE SOUZA	29/06/1971	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	99
35	KELLY MARIA DOS SANTOS	12/02/1982	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	98
36	LORRANY APARECIDA DE PAULA MARÇAL DANTAS	18/02/2006	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	97
37	MARIA ZILDA GUIMARÃES DE SOUZA	27/01/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	95
38	WANESSA RANNYELLE JESUS SILVA	17/04/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	92
39	ANGELA MARQUES DA SILVA	15/06/1989	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	90

40	RAQUEL FERNANDES RABELO	11/09/1997	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	Desclassificado
41	KAMILLE HIGINA DE OLIVEIRA	01/02/2004	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	DENISE RODRIGUES DA SILVA PERES	31/07/1964	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	148
2	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	140
3	SILVANIA AMARAL SILVA MATOS	16/07/1971	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	138
4	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	136
5	DELMA PEREIRA BARBOSA CORRÊA	13/02/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132
6	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132
7	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	131
8	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	126
9	MARIA DE FATIMA DOS REIS	01/04/1973	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122
10	PATRICIA BARRA CORRÊA	25/04/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122
11	NILCEIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122
12	LÍDIA DA SILVA PEREIRA	01/03/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
13	DANUBIA APARECIDA ANTONIO OLIVEIRA	30/09/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
14	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
15	SANDRA ALVES MARTINS SANTOS	20/04/1983	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	119
16	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	15/07/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
17	EVA MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
18	KASSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
19	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
20	DEYSE KELLY DE ARAÚJO BORGES	27/12/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	117
21	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	24/09/1965	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
22	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	11/04/1989	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
23	ROSANE EULINA VICTOR DA SILVA NOGUEIRA	04/08/1990	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
24	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	112
25	KELLE APARECIDA FONSECA ARAUJO	02/01/1979	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
26	ERICA APARECIDA BRAGA	19/05/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
27	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109
28	DANIELA LUIZA DE SOUZA	04/02/1988	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
29	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
30	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	107
31	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	07/08/1987	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
32	BRUNA MICHELLE RIBEIRO DA FONSECA	10/11/1995	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
33	MIKAELE KARINE GONÇALVES FERNANDES	03/03/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
34	MARIA DEUZINHA VAZ DE OLIVEIRA	31/08/1960	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
35	KENIA RAQUEL SILVA REIS	05/10/1975	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
36	LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS	23/08/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
37	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
38	KENIA FARIA PEREIRA	30/05/1974	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
39	RANIA RODRIGUES AMORIM	05/09/2005	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
40	LARISSA MONIELLE BARBOSA CORREA	06/06/2006	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	102
41	GABRIELA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	22/11/2004	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	101
42	KAYLANE DO NASCIMENTO SANTOS	20/11/2002	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
43	LETICIA THAIS GOMES	19/09/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
44	ALEXSANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	02/10/1981	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98

45	ERICA RULIAN RIBEIRO	27/02/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
46	ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO ROSA	13/05/1977	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	97
47	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	96
48	RAQUEL FRANCISCA VAZ	31/08/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
49	PAULIANA FONSECA TAVARES	13/05/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
50	NETHALY VITÓRIA ALVES	21/09/1998	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
51	LORRANY ESTEFANY BARBOSA DA SILVA	12/02/2002	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
52	THAÍS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
53	LUYZA RAQUEL SILVA REIS	15/08/1998	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
54	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/10/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
55	TAUANE RAVILA MOREIRA DA SILVA	12/08/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	93
56	DALILA CAVALLIERI DOS SANTOS	01/01/2002	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	92
57	LAIS GONÇALVES CABECEIRA	04/09/2004	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
58	KAWANY GABRIELLE FERREIRA OLIVEIRA	12/11/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
59	MURILO EDUARDO PEREIRA	08/07/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DE PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	135
2	EDILEIA CORREIA DA SILVA	08/05/1981	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	134
3	ANA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	132
4	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1986	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	131
5	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	129
6	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	126
7	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
8	KÁTIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
9	MIRIAN TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO DE SOUZA	18/01/1992	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
10	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
11	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
12	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
13	VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRAGA	08/01/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
14	MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO	27/02/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
15	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	121
16	ELIZÂNGELA LUIZ DA SILVA	28/01/1992	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	121
17	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	07/08/1981	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
18	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
19	ANA VITÓRIA MACEDO DOS SANTOS	05/12/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
20	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	115
21	CÁSSIA CAROLINE CARDOSO	10/04/1990	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
22	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	112
23	NATHALLEN PATRÍCIA TEIXEIRA SANTOS	03/09/1997	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
24	MARISA HELOISA PIRES DE SOUZA	22/10/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
25	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
26	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
27	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
28	JOSINARA CAMILA ROCHA DE CASTRO GUIMARÃES	11/01/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
29	SABRINA HEVELIN MEDEIROS FERREIRA	27/08/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
30	MARIA CLARA VIEIRA DUARTE ALVES	23/02/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
31	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	28/01/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
32	ALBIRANE PEREIRA DE	13/07/1978	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104

	OLIVEIRA			EDUCAÇÃO INFANTIL		CAIXETA	
33	THAUANE LETICIA BARBOSA ARAUJO	18/03/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
34	SUELI DONATO DA SILVA BRANDÃO	04/11/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	102
35	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CARVALHO	09/04/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101
36	LAURELENA OLIVEIRA GOMES	12/06/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
37	MARIA EDUARDA MARINS TEIXEIRA	21/02/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	97
38	LORENA MARTINS DOS SANTOS	27/09/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	94
39	TATYANE DE OLIVEIRA SILVA	30/11/2001	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
40	AMANDA KAROLINY MEDEIROS DE SOUZA	21/01/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
41	TAINA CECÍLIA MARTINS MACIEL	28/04/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
42	JHENNIFER KAROLAYNNE DA SILVA GOMES	13/09/2006	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
43	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES	26/09/1980	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92
44	CINTIA AMELIA FERREIRA SILVA	11/06/1982	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92
45	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
46	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
47	LORENA DOS SANTOS MENDES GONÇALVES	17/05/1991	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
48	VANESSA KEROLAYNE OLIVEIRA VERÍSSIMO	22/09/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
49	JESSICA LARICE FERNANDES DA SILVA	14/11/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
50	GABRIELLE FERNANDA FELIPE SILVA	19/02/1999	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
51	TATIELY ALVES DA SILVA	23/06/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
52	GABRYELLA MARISE DE QUEIROZ MARQUES	31/01/2007	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91
53	VALMIRA GOMES DE OLIVEIRA PIMENTA	20/01/1974	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
54	JENNYFER FERREIRA BRAGA	12/11/1999	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
55	AMANDA CRISTINA CAVALCANTI MOREIRA	28/06/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
56	LETICIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
57	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89
58	REJANE MARIA ALVES	09/08/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89
59	DEBORA DE SOUZA MONTEIRO	17/09/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89
60	JÉSSICA GEOVANA SILVA FONSECA	24/04/2000	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89
61	GEOVANA GONÇALVES OLIVEIRA	02/12/2001	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89
62	LARYSSA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	09/09/1993	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88
63	SABRINA RANIELLY ARAUJO	14/09/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88
64	LARYSSA DANYELLE MARQUES OLIVEIRA	19/12/2006	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88
65	CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/02/1978	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87
66	MICHELE DOS SANTOS ARAÚJO	14/05/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87
67	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	15/12/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	86
68	MARLI BARBOSA ARCANJO NEVES	02/11/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	85
69	NAÍARA POLIANA FERREIRA	25/09/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado
70	EMILLAYNE CRISTINE ALMEIDA CAIXETA	25/07/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado
71	FATIMA APARECIDA GONÇALVES CABECEIRA	30/06/1991	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado
72	MÓNIELLY JORDANNA BATISTA ANDRADE	01/06/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	DE AREA DE PONTUAÇÃO
1	MARILIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	141
2	JORDANA DA SILVA MACHADO	27/01/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
3	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124

4	EVA DARQUE GONGALVES	12/09/1973	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
5	DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA	20/11/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
6	WALTER DUNKER	30/06/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
7	LUANNA CAETANO DAIREL	25/03/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
8	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118
9	LORENA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	06/06/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
10	MARIA MADALENA RODRIGUES	07/12/1964	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
11	ROSANE DE OLIVEIRA MACHADO	19/11/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
12	FLÁVIA MARCELIA VIEIRA SANTOS	17/08/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
13	GABRIELA EZEQUIEL SOARES FERREIRA	04/04/2005	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
14	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
15	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
16	JÚLIO CÉSAR MENDES OLIVEIRA	17/09/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
17	CAROLINE VITORIA MARQUES DE ARAUJO	21/12/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
18	MARIA FERNANDA SANTOS CAIXETA	13/11/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
19	SARAH CUSTÓDIO FERREIRA	11/01/2007	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
20	ELIZANDRA SILVA DE LIMA	17/10/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
21	VANESSA MOREIRA NUNES	05/01/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
22	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
23	ESMERALDA ANTONIA DA SILVA	05/05/1963	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
24	LUCIA HELENA APARECIDA ROSA DA SILVA	25/06/1975	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
25	HELOISA GALVÃO ALVES	27/11/2006	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
26	MEIRE MARTINS DA SILVA	15/03/1965	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
27	ELENISE ARAUJO CORREA DE OLIVEIRA	27/08/1968	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
28	DIONISIA MARIA PEREIRA	15/06/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
29	GLENIA MOREIRA BARBOSA	09/11/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106

30	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
31	MARIA DE LURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
32	JULIANA PEREIRA DA SILVA	16/12/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	104
33	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	104
34	HELENICE APARECIDA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	07/07/1973	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
35	ALINE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	26/10/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
36	BEATRIZ ARAÚJO GOMES	18/01/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
37	AMANDHA MICKAELLY CRISTINY DA MOTA GOMES	29/01/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
38	JULIA KAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	12/04/2005	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
39	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
40	PATRICIA ESCOLÁSTICA TEIXEIRA RODRIGUES	10/02/1979	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
41	CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA	01/04/1979	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
42	SABRINA RAQUEL MARQUES DIAS MELO	08/07/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
43	SARA MONIELE DE OLIVEIRA BORGES	13/05/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
44	VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	04/10/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
45	CRISTIANE APARECIDA BORGES	23/02/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
46	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
47	LARA STEFANNY DOS SANTOS PEREIRA	19/11/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
48	LEILA PATRICIA SILVA	23/10/1974	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
49	MIRIAN STEFANIA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	20/12/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
50	VERALÚCIA APARECIDA SANTOS	10/10/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
51	RAFAELA VIANA DE FREITAS	14/01/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
52	MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	99
53	MARINA CORREA DE OLIVEIRA	21/10/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	98
54	EUNICE MADALENA ALVES	21/10/1976	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	97
55	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAUJO	26/05/2000	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	Desclassificado

56	ANA PAULA SILVA MAGALHÃES	02/09/1997	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	Desclassificado
57	LUCIANA GOMES DE SOUZA	02/09/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	Desclassificado
58	QUELY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	09/09/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	PATRICIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	131
2	NAYNE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	119
3	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	118
4	JENNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	116
5	BEATRIZ MOREIRA COSTA	28/12/2005	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	105
6	GILVANA OLIVEIRA ARAÚJO	27/07/1996	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	LUCÉLIA JANUÁRIA DA COSTA	10/12/1984	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	138
2	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	126
3	CENIR JOSE DA SILVA	01/01/1973	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	124
4	EDUARDA DOS ANJOS SOARES DA SILVA	02/12/2005	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	114
5	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	113
6	DAYANE CRISTINA DE QUEIROZ	03/05/1995	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	113
7	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	112
8	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	112
9	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	112
10	MARIA EDUARDA VICTOR ALVES	13/10/2005	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	112
11	LÍVIA CRISTINA GONÇALVES CAETANO DA SILVA	03/11/1983	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	111
12	THALIA MOREIRA DOS SANTOS	05/06/1997	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	110
13	MARIA GABRIELA LUCINA DE SOUZA DAVI	30/05/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	110
14	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	108
15	KETLHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	09/04/2002	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	106
16	TAMIRIS FERNANDA FERREIRA DUARTE	21/08/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	103
17	NATALIA CUNHA SOUZA	29/10/2000	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	102
18	MARLI GONÇALVES CABECEIRA	13/08/1966	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	83
19	MARIETE RODRIGUES ALVES	02/09/1978	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	82
20	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	16/11/1994	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	80
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	118
2	CASSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	117
3	BARBARA CRISTINA RITA DOS REIS	26/05/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	114
4	DANIELA GONÇALVES CABECEIRA	03/11/1993	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	111
5	JUSCILEIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	110
6	ANNA VITÓRIA ANDRADE PEREIRA	25/08/2002	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	103

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		126
2	MATEUS MESSIAS RIBEIRO	27/06/2002		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		114
3	JOSE AMORIM DA SILVA	21/07/1969		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		110
4	EMERSON JOSE MOREIRA	13/09/1975		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		109
5	GASPAR PEREIRA ROSA	12/01/1967		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		108
6	RENILSON GONÇALVES LEITE	02/02/1962		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		107
7	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	03/03/1964		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		106
8	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		105
9	PAULO CEZAR DA SILVA	18/07/1969		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		106
10	HELIO PEREIRA DE MACEDO	27/05/1973		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		103
11	JAQUELINE ARAUJO CASTRO	01/10/1986		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		103
12	HERCULES MAGNO CARVALHO BRAZ	14/09/1957		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		102
13	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA CORREA	06/07/1965		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		102
14	EDLEY JUNIOR CORTES	14/07/1979		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		101
15	LUCAS EUSTÁQUIO FERREIRA NEVES	02/07/1987		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		101
16	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		100
17	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		100
18	WILLIAM DE OLIVEIRA	27/01/1970		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		100
19	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		100
20	BETÂNIA LÚCIA DE MELO	05/06/1984		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		98
21	CLENIO CORRÊA DE ANDRADE	13/11/1971		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		93
22	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Desclassificado
23	JORGE LUIS GRAÇA GUIMARÃES	04/08/1966		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Desclassificado
24	JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS			01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		150
2	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		149
3	DALVA ROSA DE ARAUJO MUNIZ	25/05/1983		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		134
4	LAILHA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA CAIXETA	05/07/1984		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		123
5	MÁRIA EDUARDA ROSA GUIMARÃES	29/10/1999		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		122
6	MEIRE HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/1966		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		121
7	ZÉLIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		121
8	TEREZINHA ANTÔNIA DOS SANTOS	01/04/1961		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		119
9	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		118
10	SALETE FREITAS SANTIAGO DA SILVA	29/07/1983		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		110
11	DANIELA GOMES DE FREITAS	09/07/1981		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		109
12	JUCÉLIA ALVES FERREIRA SOUZA	15/08/1977		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO		Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		145
2	ANGELICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		139
3	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		127
4	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		126
5	ROSA LILIA DA SILVA BRITO	26/12/1981		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		122
6	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA SILVA	23/02/1984		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		120
7	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		115
8	CAMILA STEFANIE GOMES DE ALMEIDA	11/01/1990		01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA		110
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	EDNA APARECIDA	28/11/1973		01-049	PROFESSOR DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES		141

	ALVES NUNES COSTA			EDUCAÇÃO BÁSICA		PEREIRA				
2	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	136			
3	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132			
4	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	130			
5	PRYSSILA CAIXETA FERREIRA	24/06/1983	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	130			
6	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	119			
7	VALDIRENE KÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES	28/07/1977	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	117			
8	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	10/08/1985	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			151
2	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCENO	01/03/1988		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			147
3	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			147
4	SIZELI ROSA VIEIRA MOURA	03/01/1984		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			124
5	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			121
6	BRUNNA RAQUEL CORREA DE OLIVEIRA	07/06/1990		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			119
7	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987		01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA			110
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ROZILDA ALVES PEREIRA	22/03/1966		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			130
2	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORRÊA	22/12/1991		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			130
3	EDNA SILVEIRA BARRA MELO	19/03/1976		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			128
4	JOSIELY LUIZ DA COSTA	29/09/1982		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			128
5	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	25/03/1998		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			124
6	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA MARTINS	11/10/1985		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			123
7	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			123
8	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			122
9	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/02/1974		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			121
10	MARCIA INES FERREIRA CORTES	06/02/1964		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			119
11	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA RODRIGUES	09/04/1990		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			119
12	PABLINE GONÇALVES LIMA	25/11/1985		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			118
13	CECILIANA ALVES TITO CARDOSO	03/05/1964		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			114
14	ENI ANGELA TEIXEIRA	23/02/1981		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			108
15	DILMA DE DEUS PEREIRA MATOS	21/11/1967		01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA			100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			150
2	ANA PAULA APARECIDA VITOR	14/02/1987		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			147
3	CARMEM SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			136
4	ELZA CAIXETA DA CUNHA DIAS	02/01/1967		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			135
5	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			132
6	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	06/11/1973		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO			131
7	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989		01-052	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE			130

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	ÁREA	PONTUAÇÃO
8	ANGELICA APARECIDA DE LIMA	11/07/1987	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	SECUNDINO	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	120
1	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		151
2	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		150
3	QUENIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		149
4	SANDRA GONÇALVES RODRIGUES	06/07/1974	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		148
5	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		148
6	FRANCIS ANTONIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		148
7	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		146
8	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		144
9	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		144
10	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		143
11	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		143
12	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		143
13	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		142
14	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		141
15	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		140
16	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		140
17	MIRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		139
18	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		138
19	CLEUNICE FRANCISCO BORGES	02/12/1973	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		137
20	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		136
21	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		135
22	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		135
23	RENATA AMARAL DE LIMA	12/11/1992	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		135
24	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		130
25	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO /		130

							PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
26	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130	
27	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130	
28	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122	
29	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122	
30	ANGÉLICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122	
31	KARLLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122	
32	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121	
33	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121	
34	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121	
35	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121	
36	EDIMAR GONÇALVES CABEÇEIRA	02/04/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121	
37	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120	
38	VANESSA FLORENCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120	
39	NEUDES ANUNCIACÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119	
40	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119	
41	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119	
42	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
43	HELENA CORTES DE OLIVEIRA MACHADO	14/01/1968	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
44	ELIANE MARIA SILVEIRA BORGES DE OLIVEIRA	25/09/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
45	ENIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
46	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	26/04/1990	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
47	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
48	VERGINIA MARIA PEREIRA GONÇALVES	31/05/1967	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
49	NELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/03/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
50	LETÍCIA PERTILLO DA CUNHA	24/12/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
51	GUILHERME MIGUEL ALVES DA SILVA	29/09/1997	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO /	117	

						PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO				
52	ADRIANA APARECIDA NOUGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	116			
53	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	116			
54	VERA LUCIA RABELO GUIMARÃES RODOVALHO	02/09/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115			
55	SELMA IMACULADA RIBEIRO	31/10/1961	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114			
56	SANDRA RODRIGUES MONTEIRO MARA LIMA	09/12/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114			
57	SONIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114			
58	ADRIANA PEREIRA DE CASTRO GONÇALVES	09/02/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114			
59	ELAINE BORGES DE OLIVEIRA ALVES	04/04/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113			
60	PAULIANA RODRIGUES DE MOURA	25/05/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112			
61	MARCIA CAIXETA DE ARAUJO	10/07/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112			
62	RENATA RODRIGUES MARTINS	23/03/1988	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112			
63	FRANCIELA RITA ARAÚJO MOISES	20/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111			
64	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110			
65	JOICE EMANUELE CAIXETA DE OLIVEIRA	17/01/2000	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110			
66	NAYARA TOMAZ DOS REIS	08/10/1993	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	Desclassificado			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			148
2	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			145
3	JASSARA TUANE OLIVEIRA	20/07/1989		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			125
4	MONICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			122
5	OLÍVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			121
6	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			120
7	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			120
8	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			120
9	ADRIANA MARIA DA SILVA	29/05/1988		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			110
10	JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	28/11/1971		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			106
11	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1987		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			106
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	AUREA MARIA FERNANDES DE ARAUJO XAVIER	25/09/1978		01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			149
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973		01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			146
3	MARIA JUCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979		01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			137
4	MARISE HELOISA DA COSTA TAVARES	20/06/1966		01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			127
5	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978		01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			126
6	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992		01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			122
7	ONEIDE MOREIRA DA	21/04/1989		01-055	PROFESSOR DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL			119

	SILVA			EDUCAÇÃO BÁSICA		EMÍLIO ALVES RIOS	
8	SUELI MARIA DA FONSECA	02/05/1982	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	115
9	JANAINA FERNANDA DE MELO	29/01/1993	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	114
10	RAQUEL MENDES DA SILVA ARAÚJO	13/06/1985	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	110
11	VITORIA AMARAL LIMA SANTOS	23/04/1972	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	109
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	147
2	ERVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	140
3	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	134
4	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	134
5	ELENICE ALVES PEREIRA	13/08/1969	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	133
6	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	133
7	GRACIELE CORREA DA SILVA	27/08/1985	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	133
8	ADELIS CORREA	23/05/1972	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	129
9	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	128
10	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	126
11	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	11/02/1990	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	126
12	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1997	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	125
13	LHURIA MARIANY ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	125
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	BRENO ROBERTO FREITAS	19/10/1997	01-057	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE - PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	138
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	NAESAPARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-058	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE - PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	145
2	ELEN DE NOVAES FAGUNDES MACHADO	02/05/1981	01-058	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE - PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	133
3	POLLYANA RODRIGUES PEREIRA	20/07/1986	01-058	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE - PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	110
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	19/03/1978	01-059	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE - PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	146
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-060	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE Professor de Educação Física	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	147
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINS	19/03/1991	01-061	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	134
2	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	01-061	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	126
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-062	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	142
2	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-062	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
3	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	01-062	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO /	135

						PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		
4	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130	
5	VINICIUS CUNHA MENDES BARBOSA	06/02/1981	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	129	
6	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	128	
7	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
8	GESSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115	
9	CARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114	
10	SANDRA PIRES ROSA	26/12/1975	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110	
11	JESSANA KELLY DE OLIVEIRA	14/05/1979	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JACQUELINE JUNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972		01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	138
2	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987		01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	122
3	DIEGO DA SILVA SOUZA	10/09/1988		01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	120
4	SILVANIA JOSE CANDIDO	24/10/1970		01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	32
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979		01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	126
2	SANDRA MARA BASÍLIO DE MELO	19/01/1970		01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	110
3	ELISÂNGELA APARECIDA GOMES DA SILVA	28/11/1986		01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	106
4	ANDREIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979		01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	95
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976		01-067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	134
2	CLEUZA MARIA TOLENTINO BARROS	05/11/1967		01-067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	125
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986		01-068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	128
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969		01-069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	141
2	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA	26/06/1969		01-069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	119
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CARLOS ALBERTO AMARAL SILVA	04/09/1983		01-070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	119
2	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	21/09/1996		01-070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	114
3	GIUSAINO JUNIOR CARDOSO OLIVEIRA	13/09/1995		01-070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	Desclassificado
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965		01-071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	125
2	DANIEL JOSE FERREIRA	24/02/1968		01-071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	109
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ERENI CÂNDIDA MACIEL PEREIRA CARDOSO	22/11/1975		01-072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	130
2	VÂNIA APARECIDA TEODORO RODRIGUES	24/05/1985		01-072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	118
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980		01-073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	142
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973		01-074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	122
2	ANDREA LOPES NUNES	15/08/1982		01-074	PROFESSOR DE	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR	110

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE	PONTUAÇÃO
1	ALINE GUIMARÃES REIS	13/08/1989		01-075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			129
1	LUCILEA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981		01-076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			129
2	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990		01-076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			119
1	SOLANGE ANTONIO CAIXETA	11/05/1966		01-077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO			150

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C60BCEB2

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº03/2025

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante.**

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2025.**

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 18 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03 2025- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VILMA ANTONIA DA FONSECA	01/03/1969		03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	119
2	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989		03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	105
3	MARIA JOSE BORGES ROSA	05/03/1970		03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	102
4	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977		03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	97

5	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	97	
6	HOSANA SILVA SANTOS VIEIRA	17/07/1980	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	97	
7	CILENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	09/05/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	96,5	
8	CLARICE MARQUES DE FREITAS	14/08/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	90	
9	MÍRIA CASTRO DE CARVALHO	09/05/1974	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	89	
10	RHAYSSA RABELO ROSA	05/05/1996	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	88	
11	LORRANE FERREIRA DE ARAUJO	06/05/1988	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	88	
12	JOANA DARK DA SILVA	16/05/1976	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	87	
13	LUCIMEIRE MELO PERES	11/03/1985	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	86	
14	MARIA REGINA DE OLIVIERA	14/07/1975	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	79	
15	CARLA GONÇALVES NERIS ROCHA	26/05/1993	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	77	
16	LETICIA DAISE DE SOUSA	27/02/1980	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	74	
17	LUCIENE DA SILVA	01/06/2024	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA		DESCCLASSIFICADO
18	ADRIANA FERNANDES SILVA	09/03/1984	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA		DESCCLASSIFICADO
19	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA		DESCCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	RENILDA DE SOUZA LANDIM	30/09/1974	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - CLARO DE MINAS		113	
2	ROSANGELA VICTOR DA SILVA	30/09/1979	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - CLARO DE MINAS		78	
3	JULIANA PEREIRA DA SILVA	30/04/2001	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - CLARO DE MINAS		75	
4	JOELMA MENDES DA SILVA	13/08/1978	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - CLARO DE MINAS		72	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	VÂNIA GONÇALVES CABECEIRA FERNANDES	09/11/1982	03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - CABELUDO		119	
2	JUSCELIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991	03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - CABELUDO		71	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - VAZAMOR		93	
2	MARAISA MOREIRA DOS SANTOS	28/04/2001	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - VAZAMOR		80	
3	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - VAZAMOR		75	
4	MARIA GERALDA MENDES DA SILVA	07/01/1993	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS - VAZAMOR		73	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	ROSANA AIXETA D EMATOS	13/04/1974	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		122	
2	ALZIRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/07/1970	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		110	
3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAETANO	20/03/1962	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		107	
4	ADRIANA VIEIRA BORGES	29/05/1976	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		105	
5	KEIRY DAMASCENO KARLA OSTEMBERGUE	19/09/1974	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		100	

6	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/12/1967	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	100	
7	KAREN EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS	05/06/2000	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	86	
8	EDNA LUIZ PEREIRA SILVA	01/04/1978	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	84	
9	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/01/1971	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	78	
10	DAYANA ARAUJO DE SOUSA	07/01/1996	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	78	
11	LARA DE SOUZA LIMA	22/05/1998	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
12	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
13	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/10/1974	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
14	CRISTIANE DOS SANTOS FLOR	25/11/1970	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LILLIAN DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	26/08/1977	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	AUX.DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA	104	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	121	
2	VILMAR ANTÔNIA DA FONSECA	01/03/1969	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	114	
3	MARIA GERALDA FRAGAS	01/11/1966	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	105	
4	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	13/01/1979	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	98	
5	MARIA DE LOURDES SERAFIM	06/11/1971	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	97,5	
6	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/195	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	90	
7	CRISTIANA VIEIRA SOUZA	21/02/1985	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	83	
8	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/10/1967	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	82	
9	CÉLIA MARIA DE SÁ	11/02/1969	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	80	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLEYTON ROBERTO DIAS ASSUNÇÃO	23/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	Operário Apoio da Saúde	SECRETARIA SAÚDE	DA	103
2	GUILHERME BRAYAN MENDES DE SOUZA	02/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	Operário Apoio da Saúde	SECRETARIA SAÚDE	DA	94
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	128
2	CAMILA RAQUEL ALVES DA SILVA	15/04/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	125
3	MIRELE BARBOSA DE JESUS	15/09/1982	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	124
4	KAUANA STEFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	124
5	MARCIA DOS SANTOS FREITAS	31/07/1982	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	123
6	POLIANA DE PAULA CORREA	03/02/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	122
7	NIELEN APARECIDA CORREA BRAGA	13/10/1994	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	120
8	JULIANA CRUVINEL GUIMARÃES	02/06/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	118
9	NAYARA THAIS ALVES MARTINS CUSTÓDIO	11/06/1992	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	116
10	NATHALIA PEREIRA DOMINGO	25/11/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAÚDE	DA	112

11	MARIA CLARA MENDES ROSA	20/03/1999	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	111	
12	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA SOUZA	19/04/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	110	
13	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	109	
14	CARLLA THAUANY CORRÊA MELO	14/10/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	105	
15	FLÁVIA MARCELE VIEIRA SANTOS	17/08/2002	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	99	
16	MARA CRISITNA VAZ DE MELO	21/06/1985	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	96	
17	JANAINA ALVES LELES OLIVIERA	29/01/1983	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	94	
18	BRUNA MONIELE ALVES PEREIRA	24/03/1994	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	89	
19	ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO ALVES	29/10/1977	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	88	
20	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	86	
21	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	85	
22	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	84	
23	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	80	
24	VITÓRIA CARLA TOLENTINO MARTINS	16/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	78	
25	INGRD LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	77	
26	MARIA EDUARDA RODRIGUES GALVÃO	16/07/2003	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	76	
27	VÂNIA APARECIDA TEODORO RODRIGUES	24/05/1985	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	76	
28	ALTIVA MACHADO DE ARAUJO	01/10/1961	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	74	
29	EDNA DOS REIS NETO	19/02/1979	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	71	
31	MARIA HELENA DA SILVA BRASILEIRO	28/03/1964	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	71	
32	BARBARA MARIA DAS SILVA	0412/1968	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	65	
33	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	18/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	65	
34	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	63	
35	ANA FLÁVIA SILVA REIS	11/03/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
36	ISABELA MARIANA SILVA DE SOUZA	17/02/2000	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
37	LARISSA ALVES DE ARAUJO	11/05/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
38	NATALIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
39	RAQUEL FRANCISCA VAZ	31/08/1991	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
40	PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	23/03/1991	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	SANDRA DELFINA OLIVEIRA	14/11/2024	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		124	
2	NAYARA TOMÁZ DOS REIS	08/10/1993	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		121	
3	YARA ALVES FONSECA PINHEIRO	19/12/1995	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		101	
4	FERNANDA SOARES ARIMATEA	21/08/1990	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		93	
5	PAULA RAQUE MARTINS	06/10/2006	03-010	AGENTE DE	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		81	

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
	COSTA BORGES			APOIO DA SAÚDE 3					
6	LUZIA MMARTINS DA SILVA	11/09/1983	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		75	
7	SUDELI PERERIA DOS REIS	16/07/1972	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		DESCCLASSIFICADO	
8	CÍCERA ALVES FERREIRA	18/03/1982	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA		DESCCLASSIFICADO	
1	ZÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO PERERIA	14/12/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		137	
2	MARLI MARIA DA SILVA	01/02/1989	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		124	
3	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		123	
4	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	14/04/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		122	
5	DEYCE LORRANE LAZARA DA CUNHA	01/09/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		120	
6	RAYARA MORRANE GOME ANDRADE	24/07/1991	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		118	
7	EDUARDA VITÓRIA OSTEMBERG CARNAEIRO	08/06/2003	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		118	
8	SUERILDA AFONSO CAIXETA	06/09/1976	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		117	
9	VICTOR GABRIEL DE SOUZA	19/03/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		117	
10	JORDÃO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	30/12/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		117	
11	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		116	
12	LUZIA CANDIDA GOMES	04/04/1961	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		115	
13	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		112	
14	ANA PAULA MACHADO DE FREITAS	06/06/1994	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		110	
15	PAMELA SOARES QUEIROZ	22/01/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		109	
16	GEANNY VITÓRIA DOS SANTOS	04/12/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		108	
17	PRISCILA APARECIDA LIMA SILVA	02/05/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		108	
18	FERNANDA MONIELY MARQUES PERERIA	26/05/1994	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		107	
19	CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA	11/10/1971	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		107	
20	JULIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	29/11/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		105	
21	WÂNIA MARIA FELIX OLIVIERA	22/01/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		104	
22	TATIANA MARIA SILVÉRIA	11/03/1985	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		100	
23	EVA MARCIA APARECIDA BORGES	27/06/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		100	
24	LIVEA MARIA MUNIZ	13/05/1980	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		99	
25	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		98	
26	GABRIELA MARTINS FERREIRA	06/02/1998	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		98	
27	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		98	
28	ANA PAULA PERERIA DE MELO	21/01/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		97	
29	EDNEIA PIRES MACIEL FIGUEIREDO	08/08/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		96	
30	THAIS ALVES DE OLIVIERA	08/09/1992	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA		95	

				SAÚDE				
31	NOELI FELICIANO CARNEIRO	05/07/1987	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	94
32	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	10/04/1972	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	93
33	MARCELO AMARAL RAMOS	22/11/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
34	PEDRO VICTOR PEREIRA SILVA	19/05/2006	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
35	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
36	VALERIA FERNANDES DA COSTA	01/01/1960	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	92
37	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
38	NEUZA MARIA MACHADOFONSECA	09/10/1967	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	90
39	LAURA FERNANDES ARAUJO	21/05/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	89
40	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	88
41	ISABELA CAIXEIRA OLIVEIRA	05/05/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	88
42	JHONNY MARQUESCANDINO DINIZ	13/09/1997	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	87
43	NEUZA APARECIDA DE JESUS	17/10/1967	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	86
44	KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA	26/12/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	86
45	MEDINA TAVARES GOMES	20/07/1974	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	85
46	CLEONICE FERREIRA	28/10/1976	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	84
47	LUCIANA CARVALHO SOUTO	27/04/1984	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	84
48	GABRIELLE FRANÇA DOS SANTOS	19/04/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	84
49	ELLEN CRISTINA CORDEIRO	03/04/1997	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	83
50	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	03/12/1965	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	82
51	IARA CRISTINA DIAS GERMANO	29/08/1995	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	81
52	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	80
53	VIVIANE GERMANO DE SOUSA	10/01/1994	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	79
54	VANESSA ARTUR MARTINS	02/03/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	79
55	CRSITINA MARTINS FELICIANO AMORIM	03/08/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	78
56	LUCIMAR ELIEZER DE SOUZA	0/06/1989	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	76
57	PABLO MANOEL FRANCISCO SOUZA	29/07/1993	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	75
58	ANA CAROLINA DE OLIVIERA SILVA	31/03/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	75
59	PEDRO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	08/11/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	74
60	LIBIA VIEIRA DE PAULA	22/09/1985	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	73
61	YASMIM RODRIGUES ALENCAR	15/09/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	72
62	VALQUIRIA GOMES APRIGIO	15/07/1980	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	72
63	AMANDA DOS SANTOS APOLINARIO	28/12/1997	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO
64	CAMILA RIBEIRO SILVA	23/06/2003	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO

65	LUCIANA LOPES DE SOUZA	25/08/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
66	CASTELIANA UMBELINA DA SILVA	03/08/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
	ELIENE DA COSTA OLIVEIRA SILVA	27/11/1987	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES	26/09/1980	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	120
2	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	119
3	ELMA FERREIRA DE MORAIS	01/11/1974	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	117
4	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	116
5	LUCIELEN DIAS CARDOSO BORGES	07/08/1987	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	115
6	JULIA DAS GRAÇAS FONÇALVES PEREIRA	26/09/2003	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	112
7	MARILENE VAZ GONÇALVES	14/10/1966	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	111
8	WÊNIA PEREIRA SILVEIRA	25/01/1999	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	111
9	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	109
10	ARILMA APARECIDA DA MOTA FELIX	05/09/1971	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	108
11	IVANI LOPES DE OLIVEIRA	17/08/1967	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	107
12	KARLA MONIELE PERES DA SILVA BORGES	01/02/1997	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	100
13	ALESSANDRA GONÇALVES DE PAULA	14/04/2003	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	99
14	GICILENE LOURENÇO FILHO	27/01/1987	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	98
15	GLENDIA PEREIRA DE JESUS	17/05/1973	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	97
16	FRANCIELLE DOS REIS APARECIDA SILVA	06/01/1992	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	97
17	JORDANA MONIELE FONSECA CAETANO	15/05/2006	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	91
18	ELIZETE MORAES GONÇALVES RIOS	10/02/1962	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	89
19	LETICIA RODRIGUES DE OLIVIERA	18/04/2004	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	85
20	CAMILA ALESSANDRA SILLVA BARBOSA	22/06/1990	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	84
21	MARILIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	10/08/1984	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	82
22	DAIANE REGINA DE OLIVIERA	27/08/1986	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	80
23	MATHEUS ANTONIO PIRES DOS SANTOS	03/04/2003	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO
24	SUELI DONATO DA SILVA BRANDÃO	04/11/1973	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA SAUDE	DA	DESCCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VALDA RODRIGUES DE OLIVIERA	06/02/1968	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	DE	113
2	CARLA GRZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	DE	97
1	LUANA BEATRIZ GONZALVES DA SILVA	18/05/2001	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	DE	90
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-014	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Vazamor		123

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JULIANA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	31/12/1983	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	109
2	HELOÍSA DA ROCHA SILVA	03/11/1997	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	99
3	FERNANDA MONIELE SANTOS ROCHA	12/01/2004	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	99
4	GISLENE COSTA MACEDO	28/11/1985	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	91
5	AMANDA NUNES DE JESUS	12/05/1994	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	91
6	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	91
7	TAMIRIS DOS SANTOS BORGES	31/08/1990	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	90
8	JAINÉ APARECIDA MEDIROS DA SILVA	15/05/1979	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	88
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	03-016	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS CLARO MINAS	DE	113
2	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-016	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS CLARO MINAS	DE	103
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	03-017	ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS VAZAMOR		91
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	119
2	MIRIAN STEFANI DA FONSECA	03/12/1994	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	115
3	LAURA CRISTINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/10/1999	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	95,5
4	NATHÁLIA NUNES DO AMARAL	03/09/1995	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	87
5	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	86
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	149
2	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	135
3	LUANA ESTÉFANI SOARES DA SILVA	13/04/1994	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	133
4	ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA	24/03/1980	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	127
5	IRIS FERNANDA ANDRADE	19/12/1983	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	127
6	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZZA	05/01/1989	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	126
7	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	122
8	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	120
9	IVÂNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	17/11/1982	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	119
10	RAQUEL MENDONÇA MARÇAL CARDOSO	24/12/1985	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	110
11	MONIELLE CUSTODIO AMORIM	23/04/1991	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	109
12	ROBERTA LAUNE SILVA BORGES	09/03/2001	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	98
13	ROSIENY FERREIRA BORGES	31/05/1979	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	95
14	RUBIA MATEUS PERERIRA	03/12/1978	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA SAÚDE	DA	94
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL

		NASCIMENTO	CODIGO			LOCAL ATUACAO	AREA	TOTAL	
1	LAIS MAGELA FERREIRA	25/05/1987	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		129	
2	BIANCA MARCELLE DE OLIVEIRA	05/07/1989	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		121	
3	RAFAEL STEFAN FERREIRA LELES	18/02/1989	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		116	
4	MARIA LUIZA PERERIRA DE LIMA	26/02/2001	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		115	
5	MARIANA ABADIA SOUZA SILVA	10/10/2000	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		110	
6	LUANA BORGES FERREIRA	30/04/1997	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		109	
7	THAMIRIS EDUARDA SILVA COIMBRA	27/05/1997	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		109	
8	LORENA CARVALHO QUEIROZ	29/04/1988	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		108	
9	PAULO CESAR DOS SANTOS	28/05/1991	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		107	
10	FLAVIA KÉLEN OLIVEIRA SILVA	19/06/1975	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		106	
11	GERSON APARECIDO SIMÃO DA SILVA	24/10/1987	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		106	
12	ROSALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	31/07/1994	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		95	
13	VÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/05/1987	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		90	
14	KAREN PEREIRA DA SILVA	25/12/1995	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		89	
15	TALITA SILVA	13/07/1995	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		87	
16	KARLA JHENNY ALVES SILVA	31/03/1998	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		84	
17	FERNANDA LOPES DE MEDEIROS	07/07/1996	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA		DESCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	120	
2	LUCAS DA COSTA GONDIM	09/06/1997	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	109	
3	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	03/12/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	103	
4	SARAH NOEMY DE OLIVIERA MATOS	23/12/2000	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	99	
5	DAYANE FONSECA OLIVIERA	08/03/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	98	
6	JOSIANE MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/1990	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	96	
7	LILIANE MEIRE OLIVIERA	21/07/1981	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	94	
8	DEBORA NATIELE BATISTA DOS SANTOS ANDRADE	22/11/2001	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	79	
9	DEBORA ALVES SILVEIRA	02/12/1986	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	78	
10	MUNIQUY MATOS ANDRADE FERREIRA	24/05/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	78	
11	MAYRA GONÇALVES LIMA	04/01/2002	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	DESCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	PABLO TONY DOS REIS BUENO	08/10/1990	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE Farmacêutico	SECRETARIA SAÚDE	DA	118	
2	SOFIA LOREM SILVA SANTOS CALDAS	04/10/1994	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE Farmacêutico	SECRETARIA SAÚDE	DA	108	
3	DAYANE BARBOSA MAGALHAES GUIMARÃES	28/07/1990	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE Farmacêutico	SECRETARIA SAÚDE	DA	107	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	

		NASCIMENTO	CODIGO			LOCAL ATUACAO	AREA	TOTAL	
1	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	131	
2	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	127	
3	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	114	
4	VANESSA MENDES MACHADO DA FIONSECA	16/11/1988	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	107	
5	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	106	
6	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	102	
7	CAMILA STEFANIE GOMES ALMEIDA	11/01/1990	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	100	
8	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	90	
9	MAURA ANTONIA DA SILVA	26/07/1978	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA SAÚDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	148	
2	GÉSICA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	131	
3	ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	124	
4	IRINEU GONÇALVES	12/05/1957	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	112	
5	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	110	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	BARBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE NUTRICIONISTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	114	
2	ANA LILIA APARECIDA FERRERIA SANTOS	21/05/1986	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE NUTRICIONISTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	97	
3	JESSICA GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1993	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE NUTRICIONISTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	96	
4	MARLUCE OLIVIERA CRUZEIRO	13/03/1982	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE NUTRICIONISTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	95	
5	ELIZENY DE FATIMA SOARES MACIEL	20/04/1986	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE NUTRICIONISTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	94	
6	EDILANE MARTINS XAVIER	10/07/1993	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE NUTRICIONISTA	SECRETARIA SAÚDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA	19/02/1969	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	164	
2	LAIANE DOS REIS CUSTODIO	16/11/1994	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	123	
3	VIRGINIA ALVES MACHADO MARTINS	13/03/1997	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	121	
4	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	15/11/1994	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	108	
5	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	107	
6	ANDRESSA NATYELLE DE OLIVEIRA E SILVA	17/01/2000	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	102	
7	JULYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE PSICÓLOGA	SECRETARIA SAÚDE	DA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	KIRLA PATIELLE ALVES RABELO	11/11/1999	03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	119	
2	MARCELA FERREIRA DA SILVA	30/09/1983	03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA SAÚDE	DA	118	
3	EDILENE SOUTO COSTA	01/10/1988	03-029	ESPECIALISTA DE	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA	DA	115	

	BRAGA			SERVIÇOS DE SAÚDE 1		SAÚDE		
4	DIONELA PERES PEQUENO	28/08/1990	03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA DA SAÚDE	68	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	BENEDITO LAERTE TIRADENTES	21/04/1954	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	113	
2	PAULO LAZARO TAVARES	02/05/1969	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	110	
3	PEDRO EURIPEDES GUIMARÃES	15/02/1961	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	105	
4	REGINALDO ANTÔNIO CRUZEIRO	06/10/1979	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	103	
5	DANIELA RODRIGUES ALVES	28/08/1964	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	100	
6	FRAGAS ALVES DA SILVA	10/03/1978	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	116	
2	TALYSON HENRIQUE SILVA	25/05/1995	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	115	
3	AGENOR CAMILO DA SILVA	22/04/1962	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	115	
4	ROBSON HENRIQUE CORREA SILVA	23/06/1995	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	113	
5	AGNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE	31/07/1968	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	110	
6	ABILIO SEBASTIAO GOUVEIA NETO	27/04/1982	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	110	
7	MACIEL MARTINS BORGES	06/12/1981	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	105	
8	CARLOS ANTONIO PEREIRA	14/09/1969	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	102	
9	LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	30/05/1981	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	83	
10	ADELINO ALVES DA SILVA	04/08/1977	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	80	
11	ORLANDO JOSÉ CAIXETA	29/05/1976	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	75	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	114	
2	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	104	
3	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	102	
4	JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	05/06/1967	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	72	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/1980	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	135	
2	SERGIO GREY DE MELO	24/08/1969	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	120	
3	REGINA ALVES DA SILVA	01/04/1972	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	107	
4	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA	01/09/1969	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	104	
5	MICHAEL BRUNELLI DE DEUS SILVA	25/10/1991	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	95	
6	MARCELA CRISITINA MARTINS CORREA	24/10/2000	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	95	
7	ELESSONFERREIRA LIMA	12/03/1992	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	92	
8	SIRLENE GONÇALVES PACHECO	20/01/1975	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	90	
9	NAIANE BARBOSA MORERIRA	20/02/1989	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	82	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	POLLYANA LISBOA SANTOS	02/07/1988	03-034	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO ESPECIALIDADE ENDODONTIA	SECRETARIA DA SAÚDE	131	
	PAULA NAIARA DINIZ	23/02/1987	03-034	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO ESPECIALIDADE ENDODONTIA	SECRETARIA DA SAÚDE	130	
2	JESSICA ANDRADE ALVES	09/03/1994	03-034	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO ESPECIALIDADE ENDODONTIA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	THAIS CÔRTEZ ALMEIDA BURGOS	11/04/1980	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	130	

2	ROBERTA ALVES ROSA DOS REIS	14/09/1987	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	128	
3	PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA	27/04/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	117	
4	ANA LUIZA ALVES CORREA	06/07/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	115	
5	IURY DINIZ FLORES	18/06/1996	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	111	
6	GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO	06/12/1983	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	110	
7	LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	109	
8	TATIELE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/11/1992	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	107	
9	LUIZA TAVARES DA SILVA PEREIRA	21/10/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	106	
10	CARLOS EDUARDO CÔRTEZ MORAIS	26/12/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	102	
11	ROBERTO CARLOS GUIMARÃES FILHO	12/012/1995	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	100	
12	MARIANA TAMILA RIBEIRO CORREA	19/01/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	100	
13	BRENDA SHINAYDER MAIA	13/06/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	100	
14	GABRIEL PESSOA DE LIMA	10/02/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	100	
15	THAYS VALESKA RODRIGUES OLIVEIRA	09/01/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	99	
16	ANA HELOISA RABELO	01/12/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	98	
17	LUIZA GABRIELLE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	97	
18	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	96	
19	RAFAEL HILDEFONSO GUIMARÃES	15/07/1992	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	95	
20	MURILO HENRIQUE CORREA	25/04/1995	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	94	
21	LUDMILA MARIM TIMOTEO	03/02/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	93	
22	HIGOR FERNANDES OLIVEIRA	05/01/1996	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	92	
23	JENIFFER MORAIS GONÇALVES RIOS	26/08/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	92	
24	BARBARA RABELO MACHADO GUIMARÃES	13/03/1996	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	91	
25	BARBARA LUANA PEREIRA DA SILVA	13/04/1992	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA SAÚDE	DA	90	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	DIOGO GONÇALVES CAIXETA	20/08/1997	03-037	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	114	
2	MICAELE FERRERIA DOS SANTOS	06/11/1995	03-037	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA SAÚDE	DA	85	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	NATALIA GOMES DE AMORIM	09/07/1963	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	126	
2	CLEUSA DA SILVA GONÇALVES	02/03/1975	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	124	
3	MILENE MARIA CALIXTO AMORIM	24/05/1984	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	124	
4	MARIA CLEA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1960	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	122	
5	JOSIMARA SOUZA CORREA	06/11/2000	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	118	
6	DILMA DE CASTRO GONÇALVES	10/03/1970	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	115	
7	ANA CAROLINE CASTRO DA SILVA	12/09/2001	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	114	
8	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	113	
9	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	112	
10	ELIZANDRA ABADIA DE MELO	11/01/1974	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	94	
11	JOVENILA ALVES MARTINS	08/05/1960	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	92	
12	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	98	
13	NALHA ROSA DA SILVA	02/03/1975	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	95	

14	PAULA CINARA VAZ BORGES	22/07/1994	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	89	
15	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	88	
16	CARLA APARECIDA DA SILVA	07/01/1994	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	87	
17	NEILIMAR JOSE DOS SANTOS	03/10/1988	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	86	
18	RAQUEL BORGES GONÇALVES	27/01/2024	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	85	
19	MARIA LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	84	
20	KAREN STEFANI CALAZANS DE SOUSA	23/02/2001	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	DESCCLASSIFICADO	
21	REGINA MARIA CAIXETA FERREIRA	04/07/1978	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	DESCCLASSIFICADO	
22	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	DESCCLASSIFICADO	
23	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	DESCCLASSIFICADO	
24	ELIS RAQUEL GONÇALVES	31/03/1983	03-038	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-HORIZONTE	NOVO	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	MARA VÂNIA RIBEIRO	07/02/1966	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	122	
2	GLEIDES DE FÁTIMA CUSTÓDIO	03/06/1982	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	117	
3	LILIA SOARES BARRA	07/09/1981	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	116	
4	VITORIA NUNES BORGES	27/12/1995	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	107	
5	LAINÉ ALVES QUEIROZ	20/07/1998	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	104	
6	RENATA RAMOS D EOLIVIERA	29/07/1997	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	99	
7	RAFAELA OLIVEIRA ARAUJO	13/04/2003	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	98	
8	MARIA NEILDE PEREIRA	16/10/1975	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	89	
9	LEIRIMAR APARECIDA LIMA	15/12/1987	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	86	
10	TEREZINHA NUNES RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1961	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	85	
11	JAIANY MONIELLE FERNANDES PEREIRA	10/09/1990	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	84	
12	TATIANE CRISTINA DAS SILVA	16/02/1999	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	84	
13	NEULA OLIVIERA DA SILVA CORREA	11/11/1975	03-039	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-DOURADA	SERRA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	GESCILEULA APAARECIDA DA SILVA	18/10/1968	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		121	
2	ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUZA MARÇAL	26/06/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		118	
3	LEIDIANE DIAS OLIVIERA SOARES	09/05/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		118	
4	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	16/12/1965	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		117	
5	PRISCILA RAQUEL ALVES CORTES	15/03/1996	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		117	
6	EUNICE VAZ FERREIRA GONÇALVES	17/03/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		116	
7	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	03/03/1984	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		116	
8	ROSELY MARIA BORGES CAIXETA	01/03/1966	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II		111	

9	FERNANDA MORAIS DE OLIVIERA	01/09/1997	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	110	
10	ANDRESSA OLIVIERA FERNANDES	24/05/1991	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	105	
11	IRABELA JOSÉ DA SILVA	09/01/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	100	
12	CRISTINA VAZ DE OLIVIERA	01/04/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	98	
13	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	10/10/1971	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	91	
14	MARIA ROSA DE LIMA E SILVA	03/02/1968	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	90	
15	LUCIANA ALVES MACEDO	13/07/1987	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	89	
16	EDILVÂNIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	04/06/1971	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	88	
17	ILANA KEURY MACEDO DA SILVA	06/12/2005	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	87	
18	NETHALY VITORIA ALVES	21/09/1998	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	86	
19	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	85	
20	PATRICIA BARRA CORREA	25/04/1978	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	84	
21	EDIANE MARIA DA SILVA	06/07/1974	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	83	
22	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	79	
23	VANESSA ULHOA SANTANA DE SIQUEIRA	18/11/1986	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	75	
24	PATRICIA DOS SANTOS CAIXETA	13/10/1981	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	74	
25	LILIS AUGUSTA GONÇALVES WERNAA MAGALHAES	24/10/1993	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO	
20	ALICE GABRIELLE MARTINS SILVA LIMA	05/07/1999	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO	
21	IZABELLA CRSIITNA DE OLIVEIRA MACHADO	28/09/2005	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO	
22	ALDINA MARIA GONÇALVES	30/11/1968	03-040	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	TAMARA GONÇALVES SOUZA	20/10/1990	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	124	
2	MELISSA REGINA OLIVEIRA	24/03/1984	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	113	
3	RAYANE MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/05/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	112	
4	LUCIENE CARVALHO SOUTO	30/03/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	105	
5	YORRANA DE JESUS FURTADO	23/11/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	102	
6	JOSIANE MONIELE SOUZA CORREA	13/09/1998	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	92	
7	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	89	
8	PAULA STEFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	85	
9	ANA LUCIA DE ALMEIDA DINIZ	18/11/1998	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	84	
10	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	83	
11	ANDRESSA MARTINS FREITAS SILVA	14/05/1987	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	82	
12	DANNUBIA RAQUEL PEREIRA SILVA	04/01/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	81	
13	CLAÚDIA ALVES FERNANDES	30/06/1987	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	80	

14	BEATRIZ THAMYRES BARBOSA	09/10/2000	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	80	
15	ELENITA GONÇALVES DA SILVA	06/02/1991	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	79	
16	ISLÂNDIA PERERIA SANTOS	12/03/1994	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	79	
17	JOICE GOMES DE CARVALHO	28/09/1985	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	78	
18	EDNA GARCIA SILVA	03/07/1985	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	77	
19	TEREZINHA CANDIDA MONTEIRO	16/06/1971	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	75	
20	ANA BEATRIZ SIQUEIRA	29/10/2001	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	74	
21	DANIELA LARISSA PEREIRA	11/11/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	73	
22	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	DESCCLASSIFICADO	
23	MARIA EDUARDA MARINS TEIXWEIRA	21/02/2002	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	DESCCLASSIFICADO	
24	KELLY MARIA DOS SANTOS	12/02/1982	03-041	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	RENATA SILVA MORAIS CARDOSO	29/04/1977	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	125	
2	LEILA APARECIDA SANTOS LIMA	21/05/1972	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	122	
3	ANGELA CARDOSO OLIVIERA	29/04/1982	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	122	
4	ANGELITA MACHADO BORGES	08/08/1970	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	121	
5	JHEOVANA VAZ DA SILVA	14/09/1996	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	101	
6	CLEONICE NUNES OLIVEIRA	08/01/1970	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	89	
7	KARINE MEEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	87	
8	CRISTIANE APARECIDA BORGES	23/02/1985	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	86	
9	SIMONE PEREIRA CAIXETA	03/12/1985	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	85	
10	KARYNE MONYELLE VAZ BORGES	01/07/2000	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	84	
11	DARA BORGES GARCIA	09/06/1996	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	83	
12	SUELEM VIEIRA PEREIRA	09/01/1993	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	82	
13	FÁBIA DE SOUZA DOS REIS	09/12/1992	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	79	
14	TAUANI RAVILA MOREIRA DA SILVA	12/08/1999	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	75	
15	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	DESCCLASSIFICADO	
16	JÉSSICA GEOVANA SILVA FONSECA	24/04/2000	03-042	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	JULIANA ADRIANO DE MELO	06/01/1994	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA NOVA	100	
2	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	03/05/1992	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA NOVA	99	
3	REGINA CRSITINA DE SOUZA	23/05/1991	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA NOVA	98	
4	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/05/1974	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA NOVA	90	
5	LUCIENE ROSA CARDOSO	29/03/1982	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA NOVA	89	

6	NORMA CAIXETA DE MATOS	12/09/1975	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	86	
7	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	85	
8	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	84	
9	JANAINA OLIVIERA CASTRO	30/01/1999	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	83	
10	TAYNARA ESTEFANY CANDIDO	15/09/1996	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	81	
11	RENATA APARECIDA	27/03/1981	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	DESCCLASSIFICADO	
12	BEATRIZ APARECIDA DE MELO ARAUJO	05/07/1981	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	DESCCLASSIFICADO	
13	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	03-043	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-ESPERANÇA	NOVA	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	JANAINA BETANIA NUNES	18/03/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	115		
2	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	115		
3	ELAINE PIRES DA SILVA MOREIRA	08/06/1988	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	114		
4	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1995	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	110		
5	BRENA MIKAELA MENDES DA COSTA RODRIGUES	07/06/1996	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	109		
6	ANDREIA MENDES DA SILVA	25/12/1975	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	108		
7	EUNICE JOSE DA SILVA MENDES	06/04/1969	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	90		
8	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	89		
9	PATRICIA DE PAULA ROSA	25/08/1988	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	85		
10	MARIETE RODRIGUES ALVES	02/09/1978	03-044	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	79		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	ELIMAR ROSA MACHADO	07/01/1980	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	116		
2	LOYANE PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	115		
3	VAÔNE APARECIDA CORREA	15/06/1984	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	113		
4	JESSICA MONIELLE CARVALHO	15/10/2000	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	112		
5	GERALDA RODRIGUES	13/02/1967	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	111		
6	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	23/03/1999	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	105		
7	DANIELE VIEIRA DA SILVA	29/09/1985	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	104		
8	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	103		
9	ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	98		
10	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	97		
11	POLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	96		
12	ELIZANGELA TAVARES DA SILVA	27/06/1979	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	94		
13	LUCILENE APARECIDA CANDIDO	01/04/1978	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	90		
14	BEATRIZ COSTA DA SILVA	22/12/1984	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	89		

15	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO	01/11/1971	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	88	
16	BRUNO CORREIA DA SILVA	07/09/1988	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	81	
17	DANIELA CORREA SOUZA	03/01/2004	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	79	
18	ANDERSON DA SILVA FELICIANO	25/11/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	76	
19	ALEX DENES RODRIGUES ASSUNÇÃO	19/12/1998	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	
20	EMILY LAURY MENDES OLIVEIRA	08/09/2005	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	
21	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	23/10/1992	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	
22	CARLOS DANIEL CORREA SOUZA	04/05/2006	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	
23	ROBERTO TEODORO BORGES	18/02/1980	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	
24	LANE COELHO DE ARAUJO	05/11/1985	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	
25	GABRIEL COELHO LIMA	03/04/2002	03-045	AGENTE SERVIÇOS SAÚDE	DE	AGENTE ENDEMIAS	DE	COMBATE	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8C316D61

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO FINAL PSS
EDITAL Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº02/2025.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento social, para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 18 de dezembro de 2024.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social

ANEXO I -PROCESSO SELETIVO 03/2025 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria das Graças Vieira Duarte	21/09/1960	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	129
2	Daiane Tavares de Oliveira	14/01/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	126
3	Maria Gláucia Queiroz Bernardino	20/11/1963	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	125
4	Sudeli Pereira dos Reis	16/07/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	124
5	Rosa Cristina de Souza Domingos	21/10/1975	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	118
6	Maria Helena da Fonseca Tavares	22/02/1967	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	110
7	Deide Alves dos Reis Silva	02/02/1977	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	109
8	Barbara Maria da Silva	04/12/1968	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	108
9	Maria Romualda Ferreira da Silva	09/09/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	107
10	Cleonice Caixeta Matos	28/11/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	107
11	José Umberto Gonçalves	11/02/1964	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	106
12	Robson Costa Lima	24/11/1986	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	105
13	Maria José Rosa Borges	05/03/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	104
14	Marcelo José de Lima	05/12/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	103
15	Mara Rubia Andrade	27/07/1988	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	103
16	Marcilene Vieira Cândido	27/10/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	102
17	Gilvanete Aparecida Rodrigues dos Santos	03/10/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	101
18	Celia Maria Lopes de Sá	11/02/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	100
19	Clarice Marques de Freitas	14/08/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	99
20	Edna Luzia Paulina da Silva	01/04/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	99
21	Miria Castro de Carvalho	09/05/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
22	Oneida da Silva Santos	21/05/1962	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
23	Bernadete de Melo Dias	07/06/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
24	Lucimar Vieira Candido Rodrigues	22/04/1979	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
25	Luzia Maria de Faria	02/09/1958	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
26	América Alves de Freitas	04/10/1958	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
27	Andrea Pereira de Souza	23/07/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
28	Maria Aparecida Monteiro dos Santos	16/08/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
29	Rita da Conceição Pereira Cordeiro	01/11/1971	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
30	Lucia Helena Aparecida Rosa da Silva	26/06/19975	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
31	Karine Alves da Cunha	07/08/1984	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
32	Quely Aparecida Gonçalves Ferreira	09/09/2021	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
33	Maria Alice Caixeta Carvalho	24/10/1965	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
34	Maria Marques da Silva	07/04/1967	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
35	Maria José Vieira dos Santos	21/07/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
36	Claudia Elizabete dos Reis Calçados	09/10/1976	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
37	Lecia Moraes Cardoso	01/06/1977	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
38	Ana Paula Rosa	28/01/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
39	Naiara da Silva Amaral	30/04/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
40	Elenita Gonçalves da Silva	06/02/1991	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
41	Debora Ferreira de Matos Oliveira	22/03/1973	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	95
42	Leticia Daise de Sousa	27/02/1980	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	94
43	Marlene Ramos da Rocha	25/11/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	93
44	Cristiane da Conceição Cruzeiro	12/01/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	92
45	Regina Maria da Silva	30/12/1983	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	90
46	Josiane Aparecida Carneiro Silva	12/03/1979	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
47	Maria das Dores Silva	23/10/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
48	Edmar Martins da Fonseca	27/08/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada

				SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	
49	Neide Julião de Oliveira	01/01/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada
50	Ana Maria dos Reis	28/01/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Moniely Shynara da Silva	21/12/1998	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Dança/Zumba	110
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Não houve candidato	Não houve candidato	Não houve candidato	02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Canto e Violão – Não houve concorrente	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Poliana da Silva Queiroz	13/01/1988	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	119
2	Jussara Aparecida Rodrigues	05/12/1978	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	116
3	Lucimar Pereira Soares Silva	05/11/1997	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	110
4	Maria Rosali de Lima	07/12/1967	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	Desclassificada
5	Líliá Aparecida de Queiroz Oliveira	01/06/1972	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	Desclassificada
12CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Elza Claudio de Oliveira Muniz	13/01/1956	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de oficinas Pintura	126
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Naiara Poliana Ferreira	25/09/1987	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	114
2	Rejane de Sousa Chaves	17/11/2025	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	113
3	Monielle Vieira Costa	25/07/1996	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	110
4	Darlene Abadia Oliveira	15/08/2024	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	109
5	Alayna Pinheiro de Souza	25/08/1992	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	94
6	Gabriel Coelho Lima	03/004/2002	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Erilda das Dores Gonçalves	28/03/1972	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	137
2	Aparecida Pereira da Silva	12/10/1966	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	110
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
	Não houve candidato	Não houve candidato	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Capoeira	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Matheus dos Reis Santos de Moraes	06/01/2025	02-009	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Teatro	110
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
	Não houve candidato	Não houve candidato	010	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficinas – Meio Ambiente e Segurança	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Paulo Marcone Borges	09/08/1973	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	137
2	Cecilia Raquel Santana e Silva	01/05/2005	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	110
3	José Erick de Brito Silva	21/01/2004	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	105
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Felipe Paiê de Oliveira Kayabbi	28/12/1994	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	119
2	Priscilla Morgana A. Andrade Moraes	19/02/1990	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	115
3	Jessica Ferreira de Melo	29/07/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA	105

				SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	
4	Marcelo de Luka Gonçalves	31/08/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	104
5	Ubiraildes Ferreira do Espírito Santo	30/11/1977	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	94
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Bruna Barboza de Oliveira	04/12/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	139
2	Tamires Eduarda Marcolino Silva	25/10/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	110
3	Vitória Carla Tolentino Martins	16/10/2006	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	110
4	Alex Dener Rodrigues Assunção	19/12/1998	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Ediane Barbosa Gomes Vieira	10/10/1976	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	127
2	Nicolle Klinger de Oliveira Machado	05/04/2005	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	114
3	Kely Cristina Mateus Silva	09/01/1985	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	100
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Cleonice Nunes de Oliveira	06/01/1970	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	130
2	Neide Aparecida Rocha	14/02/65	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	127
3	Beatriz Rodrigues Almeida	11/10/1977	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	123
4	Luciene Moraes Pessoa	29/05/1976	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	121
5	Fernanda Aparecida Gonçalves	26/09/1980	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	115
6	Juliana Maria da Purificação Soares	19/10/1975	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	100
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Ailton José da Silva	30/09/1968	02-016	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Karatê	110
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Paulo Cezar da Silva	18/07/1969	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	122
2	Eli Alves Machado	14/02/1965	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	114
3	Fragas Alves da Silva	10/03/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	113
4	Renata Aparecida de Souza Amorim	27/03/1981	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	111
5	Daniela Rodrigues Alves Maciel	06/07/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	110
6	Lazaro Baltazar Gonçalves	20/10/1962	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	100
7	Luciene Aparecida Cândido de Melo	01/04/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	98
8	Taynara Estefany Cândido	15/09/1996	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	95
9	Anderson Pereira de Almeida	12/02/1979	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	90
10	Clenio Correa de Andrade	13/11/1971	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
11	Jhionatan Steffane Correa Cardoso	13/09/1995	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
12	Jorge Luiz Graça Guimarães	04/08/1966	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Deborah Alves Silva	24/03/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	122
2	Alessandra Luciene dos Santos	20/06/1979	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	121
3	Amanda Oliveira Silva	14/04/2024	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 –	113

				Assistente Técnico	
4	Taise Moniel de Souza S. Braga	17/02/1995	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	112
5	Silvando Gonçalves de Carvalho	01/09/1959	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
6	Janaina Alves Leles Oliveira	29/01/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
7	Ana Carolina dos Reis Braga	05/05/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
8	Pauliana Fonseca Tavares	13/05/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
9	Maria Clara Mendes Rosa	20/03/1999	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
10	Pedro Henrique de Moraes Santos	23/09/2004	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
11	Vânia Maria Ribeiro Vasconcelos	11/02/1972	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	108
13	Gabriela Ezequiel Soares Ferreira	04/04/2005	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	107
14	Ruan Carlos Rosa da Silva	18/11/1997	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	106
15	Fernanda Soares Arimatea	21/08/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	105
16	Natalia Pereira Costa	20/04/2005	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	105
17	Leticia Thais Gomes	19/02/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	104
18	Matheus Henrique da Silveira	16/06/2001	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	102
19	Dannubia Raquel Pereira Silva	04/01/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	100
20	Sirlene Machado Araújo Rodrigues	24/03/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	99
21	Esmeralda Antônia da Silva	05/05/1963	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	98
22	Larice Bruna Freitas Carvalho	23/09/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	97
23	Flávia Cristina Pimentel Peres	11/07/1966	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	91
24	Jaqueline Inês Artmann	20/04/1980	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	Desclassificada
25	Luciana Marinho Souto	01/09/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Kawany Gabrielle Ferreira Oliveira	12/11/2003	02-019	Orientador Social	113
2	Pollyana Caixeta Carvalho	29/08/1990	02-019	Orientador Social	111
3	Fernando Borges Caixeta	09/08/2001	02-019	Orientador Social	110
4	Vanessa Lara Pereira de Araújo	04/02/1995	02-019	Orientador Social	109
5	Jessica Aparecida P. Andrade Carvalho	09/04/2003	02-019	Orientador Social	108
6	Ana Carolina Cardoso de Miranda	19/01/2003	02-019	Orientador Social	107
7	Sabrina Hevelin Medeiros Ferreira	27/08/2005	02-019	Orientador Social	105
8	Beatriz Braga de Souza	20/01/1989	02-019	Orientador Social	102
9	Breno Augusto Borges Bernardino Caixeta	24/12/1996	02-019	Orientador Social	101
10	Vanessa Loren de Oliveira Machado	21/01/1998	02-019	Orientador Social	100
11	Marilei Cardoso Miranda	02/08/1980	02-019	Orientador Social	99
12	Luciana da Silva Queiroz	05/06/1989	02-019	Orientador Social	99
13	Paulo Henrique Marques da Silva	23/03/1991	02-019	Orientador Social	99
14	Luciana Gomes de Sousa		02-019	Orientador Social	98
15	Michhele Soares de Oliveira	22/10/1986	02-019	Orientador Social	98
16	Gabrielle Fernanda Felipe Silva	19/02/1999	02-019	Orientador Social	97
17	Helenice Aparecida de Araújo Gomes da Silva	07/07/1973	02-019	Orientador Social	95
18	Raquel Francisca Vaz	31/08/1991	02-019	Orientador Social	90
19	Tamiris Fernanda Ferreira Duarte	21/08/1993	02-019	Orientador Social	desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Elisnei Aparecida Rocha Santos	16/9/1976	02-020	Cuidador Social	130
2	Nilda Alves de Araújo	19/07/1977	02-020	Cuidador Social	130
3	Magda Mariano Caixeta	25/02/1968	02-020	Cuidador Social	129
4	Elvira dos Reis Silva	06/01/1970	02-020	Cuidador Social	125
5	Ludmila de Oliveira Souza	03/06/200	02-020	Cuidador Social	122
6	Aline Aparecida Rodrigues Borges	05/02/1990	02-020	Cuidador Social	118
7	Sônia Aparecida de Oliveira	31/12/1984	02-020	Cuidador Social	116
8	Lelia Silva Oliveira Ventura	22/01/1971	02-020	Cuidador Social	110
9	Maria de Lourdes Batista Amorim	06/05/1969	02-020	Cuidador Social	109
10	Sueli Donato da Silva Brandão	04/11/1973	02-020	Cuidador Social	109
11	Alivia Machado de Araújo	01/10/1961	02-020	Cuidador Social	108

12	Camila Maria de Freitas	22/10/1991	02-020	Cuidador Social	106
13	Francinete de Souza Lima	01/09/1976	02-020	Cuidador Social	102
14	Isabela Moniele Fernandes de Jesus	19/05/2003	02-020	Cuidador Social	100
15	Gilvania Medeiros da Silva	27/04/1981	02-020	Cuidador Social	98
16	Karine Medeiros Ferreira	20/10/2003	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
17	Edna Garcia Silva	03/07/1985	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
18	Vânia Lucia Diniz Costa	20/01/1963	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
19	Carla Graziele de Jesus Souza	03/05/1987	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Líliã Machado da Silva	20/03/1971	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	150
2	Vilma Maria Ribeiro	29/06/1976	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	145
3	Sueli Aparecida de Moraes	23/11/1981	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	145
4	Cilene Dark da Silva Teixeira	10/06/1969	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	139
5	Maura Antônia da Silva	26/07/1978	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	137
6	Camila Stefanie Gomes de Almeida	11/01/1990	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	125
7	Vanessa Mendes Machado	16/11/1988	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	124
8	Elizandra Abadia de Melo	11/01/1974	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	110
9	Eliane Cristine Santos de Andrade	05/04/1983	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	107
10	Nara Barbosa do Carmo	01/12/1972	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	94
11	Jaciara Alves Rodrigues da Silva	14/06/1987	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	89
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Julya Rabelo Rocha	12/11/1999	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	118
2	Sarah Cristina Gonçalves de Souza	15/11/1994	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	114
3	Lorena Vaz e Silva	07/09/1993	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	113
4	Andressa Natiele de Oliveira Silva	17/01/2000	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	99
5	Cássia Lorraine Botelho Gomes	17/08/200	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	90
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Irineu Gonçalves	12/05/1957	02-023	Educador Físico	114
02	Maura Benedita Oliveira Prainha	13/03/1988	02-023	Educador Físico	112
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Daniela Gomes de Oliveira Freitas	09/07/1981	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	122
2	Maria Eduarda Rosa Guimarães	29/10/1999	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	118
3	Maria Aparecida Pereira Alves	10/03/1970	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110
4	Regina de Cássia Evangelista	30/05/1971	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110
5	Marli da Silva Borges Araújo	07/02/1966	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	109
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Marluce de Oliveira Cruzeiro	13/03/1982	02-025	NUTRICIONISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	122
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Vanessa Aparecida Braga	04/10/1992	02-026	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – Guarda Mirim	129
2	Brenda Emanuelly de Fátima Custódio	18/02/2000	02-026	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – Guarda Mirim	114
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Ana Cristina Alves Machado	17/11/1989	02-027	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL – Guarda Mirim	125
2	Neide José da Silva Andrade	03/01/1979	02-027	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL – Guarda Mirim	80
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Gessika Fernanda Melo	09/01/1990	02-028	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – AABB Integração	133
2	Silvéria Lucia Vida Martins	06/02/1976	02-028	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – AABB Integração	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Andreia Andrade da Silva	18/07/1979	02-029	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL – AABB Integração	70

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FD364822

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 1ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 02/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários, salientando que os contratos começaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Fixa-se o Prazo de **05 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 18 de dezembro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	local de Atuação
1	Elisnei Aparecida Rocha Santos	16/09/1976	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
2	Nilda Alves de Araújo	19/07/1977	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
3	Magda Mariano Caixeta	25/02/1968	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
4	Elvira dos Reis Silva	06/01/1970	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
5	Ludmila de Oliveira Souza	03/06/200	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
6	Aline Aparecida Rodrigues Borges	05/02/1990	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
7	Sônia Aparecida de Oliveira	31/12/1984	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
8	Lelia Silva Oliveira Ventura	22/01/1971	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5753C487

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. salientando que os contratos começaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de dezembro de 2025.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	DE	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA
1	ROSANA AIXETA D EMATOS	13/04/1974		03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	
2	ALZIRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/07/1970		03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	
3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAETANO	20/03/1962		03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	
4	ADRIANA VIEIRA BORGES	29/05/1976		03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	
5	KEIRY DAMASCENO KARLA	19/09/1974		03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	

	OSTEMBERGUE					
6	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/12/1967	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
7	KAREN EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS	05/06/2000	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
8	EDNA LUIZ PEREIRA SILVA	01/04/1978	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
9	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/01/1971	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO AREA
1	LILLIAN DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	26/08/1977	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUX.DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO AREA
1	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
2	VILMAR ANTÔNIA DA FONSECA	01/03/1969	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
3	MARIA GERALDA FRAGAS	01/11/1966	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
4	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	13/01/1979	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
5	MARIA DE LOURDES SERAFIM	06/11/1971	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO AREA
1	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
2	CAMILA RAQUEL ALVES DA SILVA	15/04/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO AREA
1	SANDRA DELFINA OLIVEIRA	14/11/2024	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
2	NAYARA TOMÁZ DOS REIS	08/10/1993	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
3	YARA ALVES FONSECA PINHEIRO	19/12/1995	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO AREA
1	ZÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO PERERIA	14/12/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
2	MARLI MARIA DA SILVA	01/02/1989	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
3	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
4	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	14/04/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
5	DEYCE LORRANE LAZARA DA CUNHA	01/09/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
6	RAYARA MORRANE GOME ANDRADE	24/07/1991	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
7	EDUARDA VITÓRIA OSTEMBERG CARNAEIRO	08/06/2003	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
8	SUERILDA AFONSO CAIXETA	06/09/1976	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
9	VICTOR GABRIEL DE SOUZA	19/03/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
10	JORDÃO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	30/12/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
11	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
12	LUZIA CANDIDA GOMES	04/04/1961	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
13	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
14	ANA PAULA MACHADO DE FREITAS	06/06/1994	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
15	PAMELA SOARES QUEIROZ	22/01/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
16	GEANNY VITÓRIA DOS SANTOS	04/12/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
17	PRISCILA APARECIDA LIMA SILVA	02/05/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
18	FERNANDA MONIELY MARQUES PERERIA	26/05/1994	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
19	CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA	11/10/1971	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
20	JULIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	29/11/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
21	WÂNIA MARIA FELIX OLIVIERA	22/01/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
22	TATIANA MARIA SILVÉRIA	11/03/1985	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
23	EVA MARCIA APARECIDA BORGES	27/06/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
24	LIVEA MARIA MUNIZ	13/05/1980	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
25	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
26	GABRIELA MARTINS FERREIRA	06/02/1998	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
27	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
28	ANA PAULA PERERIA	21/01/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA
29	DE MELO EDNEIA PIRES MACIEL FIGUEIREDO	08/08/1978		03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	
30	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1992		03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	
1	LAIS MAGELA FERREIRA	25/05/1987		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
2	BIANCA MARCELLE DE OLIVEIRA	05/07/1989		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
3	RAFAEL STEFAN FERREIRA LELES	18/02/1989		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
4	MARIA LUIZA PERERIRA DE LIMA	26/02/2001		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
5	MARIANA ABADIA SOUZA SILVA	10/10/2000		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
6	LUANA FERREIRA BORGES	30/04/1997		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
7	THAMIRIS EDUARDA SILVA COIMBRA	27/05/1997		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
8	LORENA CARVALHO QUEIROZ	29/04/1988		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
9	PAULO CESAR DOS SANTOS	28/05/1991		03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	
1	KIRLA PATIELLE ALVES RABELO	11/11/1999		03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA SAUDE	DA
2	MARCELA FERREIRA DA SILVA	30/09/1983		03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA SAUDE	DA
1	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987		03-032	MOSTORISTA SAUDE APOIO	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	
2	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984		03-032	MOSTORISTA SAUDE APOIO	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/1980		03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA SAUDE	DA

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2FBB4671

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
 suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICACAO ADITIVOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE Rol de Aditivos												
Fornecedor: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
36	1/4	05/12/2024		Renovação	18/08/2024		1	Prestação de serviços de publicação dos atos públicos da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM).	R\$ 5.052,00	R\$ 5.280,00	R\$ 12.472,00	
Fornecedor: VINICIUS DE JESUS MONTEIRO FERNANDES												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
15	3/1	19/09/2024		Renovação	20/09/2024		3	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO PROVISORIO/ARQUIVO ENQUANTO PERÍODO DE REFORMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 31.864,56	
16	3/2	19/09/2024		Reajuste	20/09/2024		3	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO PROVISORIO/ARQUIVO ENQUANTO PERÍODO DE REFORMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.	R\$ 15.600,00	R\$ 664,56	R\$ 31.864,56	
Fornecedor: GRC SISTEMAS LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
17	4/1	25/09/2024		Renovação	26/09/2024		4	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL INSTITUCIONAL E LINKAGEM PORTAL DA TRANSPARENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD 13.709/2018	R\$ 5.030,00	R\$ 4.440,00	R\$ 9.470,00	
Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
30	17/1	12/11/2024		Reequilíbrio	11/12/2024		23	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R\$ 61.365,42	R\$ 360,00	R\$ 61.990,12	
32	17/2	13/11/2024		Reequilíbrio	11/12/2024		23	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R\$ 61.365,42	R\$ 264,70	R\$ 61.990,12	
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
29	20/2	12/11/2024		Reequilíbrio	11/12/2024		25	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R\$ 38.585,77	R\$ 54,15	R\$ 38.699,05	
Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
14	30/2	09/09/2024		Reequilíbrio	11/12/2024		36	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	R\$ 148.764,15	R\$ 4,50	R\$ 160.655,65	
33	30/3	14/11/2024		Reequilíbrio	11/12/2024		36	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	R\$ 148.764,15	R\$ 309,00	R\$ 160.655,65	
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
19	31/1	27/09/2024		Reequilíbrio	11/12/2024		37	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	R\$ 37.374,40	R\$ 1.058,00	R\$ 38.432,40	
Fornecedor: SUPERMERCADOSOLIVEIRA & ARANTES LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
24	28/1	30/10/2024		Reequilíbrio	05/02/2025		91	REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE-FHAP PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS	R\$ 2.080,20	R\$ 414,20	R\$ 2.494,40	
Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA												
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.	
18	79/1	27/09/2024		Reequilíbrio	07/06/2025		147	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R\$ 80.964,00	R\$ 7.150,00	R\$ 88.114,00	
Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA												

Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.
25	90/1	11/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		158	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 275.135,98	R\$ 238,75	R\$ 285.624,03
26	90/2	11/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		158	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 275.135,98	R\$ 4.142,00	R\$ 285.624,03
27	90/3	11/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		158	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 275.135,98	R\$ 1.960,00	R\$ 285.624,03
28	90/4	11/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		158	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 275.135,98	R\$ 2.380,00	R\$ 285.624,03
31	90/5	13/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		158	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 275.135,98	R\$ 1.767,30	R\$ 285.624,03
Fornecedor: DROGAFONTE LTDA											
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.
35	98/3	29/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		166	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 302.222,00	R\$ 2.716,00	R\$ 310.754,00
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA											
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.
20	104/1	22/10/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		172	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 40.690,35	R\$ 8.464,72	R\$ 49.155,07
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA											
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.
34	109/1	26/11/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		177	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 104.590,00	R\$ 9.265,75	R\$ 113.855,75
Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA											
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.
21	110/1	22/10/2024		Reequilíbrio	12/06/2025		178	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R\$ 13.862,00	R\$ 2.052,00	R\$ 15.914,00
Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA											
Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Aditivo	Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Orig.	Cont. Aditivo	Vl. Atual Cont.
23	146/1	04/11/2024		Reequilíbrio	14/08/2025		215	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R\$ 17.368,56	-R\$ 5.406,48	R\$ 11.962,08

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:94FC2A9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PROFISSIONAL EM HD 4K COM CAMARAS E DRONE, COM PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 199/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem profissional em HD 4K com câmaras e drone, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste edital*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA - 36.494.824/0001-02											
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.445,00	R\$ 10.890,0000	R\$ 8.186,67	R\$ 16.373,34	R\$ 2.741,67	
Descrição: VÍDEO INSTITUCIONAL Serviço de produção, gravação e edição de vídeo institucional da Prefeitura Municipal. Cada vídeo após edição resultará em produto de 10 minutos. Filmagens em locais diversos contemplando 5 (cinco) dias in loco de gravação. Inclui repórter/apresentador, edição, locução de off, legendas completas da mensagem, elementos gráficos e intérprete de libras.											
Subtotal Adjudicado: R\$ 10.890,00							Subtotal Orçado: R\$ 16.373,34		33,4894 %		R\$ 5.483,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 10.890,00	R\$ 16.373,34	33,4894 %	5.483,34

- Minas Gerais, 17 de Dezembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EF4504C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PROFISSIONAL EM HD 4K COM CAMARAS E DRONE, COM PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 199/2024
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem profissional em HD 4K com câmaras e drone, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste edital*

Fornecedor : DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA - 36.494.824/0001-02										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.445,00	R\$ 10.890,00	R\$ 8.186,67	R\$ 16.373,34	--	R\$ 2.741,67
Descrição: VÍDEO INSTITUCIONAL Serviço de produção, gravação e edição de vídeo institucional da Prefeitura Municipal. Cada vídeo após edição resultará em produto de 10 minutos. Filmagens em locais diversos contemplando 5 (cinco) dias in loco de gravação. Inclui repórter/apresentador, edição, locução de off, legendas completas da mensagem, elementos gráficos e intérprete de libras.										
Subtotal Lote R\$ 10.890,00										
Subtotal Adjudicado						R\$ 10.890,00	Subtotal Orçado:	R\$ 16.373,34	33,4894 %	R\$ 5.483,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 10.890,00	R\$ 16.373,34	33,4894 %	5.483,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais feitos.

-MG , 17 de Dezembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CE400CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.490/2024

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 4.451, de 03 de abril de 2024, que “Institui o Plano de Carreira dos Fiscais Sanitários e dos Fiscais de Saúde Pública do município de Ribeirão das Neves, estabelece a respectiva tabela de vencimentos e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.451, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DA CARREIRA
TABELA 1 – FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (vertical)	CLASSE (vertical)	NÍVEIS DE PROGRESSÃO (horizontal)												
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
Ensino Médio	A - Investidura Fiscal Sanitário sem enquadramento nível superior	R\$ 2.648,06	R\$ 2.727,50	R\$ 2.809,33	R\$ 2.893,61	R\$ 2.980,41	R\$ 3.069,83	R\$ 3.161,92	R\$ 3.256,78	R\$ 3.354,48	R\$ 3.455,12	R\$ 3.558,77	R\$ 3.665,53	R\$ 3.775,50
Superior, acrescido da pós-graduação exigida para o cargo	B - Investidura ou Enquadramento Fiscal Sanitário com nível superior	R\$ 4.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 4.637,10	R\$ 4.776,21	R\$ 4.919,50	R\$ 5.067,08	R\$ 5.219,09	R\$ 5.375,67	R\$ 5.536,94	R\$ 5.703,04
Requisitos da Classe B, acrescido da segunda graduação ou segunda pós graduação	C - 6%	R\$ 4.240,00	R\$ 4.367,20	R\$ 4.498,22	R\$ 4.633,16	R\$ 4.772,16	R\$ 4.915,32	R\$ 5.062,78	R\$ 5.214,67	R\$ 5.371,11	R\$ 5.532,24	R\$ 5.698,21	R\$ 5.869,15	R\$ 6.045,23
Requisitos da Classe C, acrescido de diploma de mestrado	D - 10%	R\$ 4.664,00	R\$ 4.803,92	R\$ 4.948,04	R\$ 5.096,48	R\$ 5.249,37	R\$ 5.406,85	R\$ 5.569,06	R\$ 5.736,13	R\$ 5.908,22	R\$ 6.085,46	R\$ 6.268,03	R\$ 6.456,07	R\$ 6.649,75
Requisitos da classe D, acrescido de diploma de doutorado	E - 13%	R\$ 5.270,32	R\$ 5.428,43	R\$ 5.591,28	R\$ 5.759,02	R\$ 5.931,79	R\$ 6.109,75	R\$ 6.293,04	R\$ 6.481,83	R\$ 6.676,28	R\$ 6.876,57	R\$ 7.082,87	R\$ 7.295,36	R\$ 7.514,22

TABELA 2 – FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (vertical)	CLASSE (vertical)	NÍVEIS DE PROGRESSÃO (horizontal)												
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
Superior acrescido da pós-graduação exigida para o cargo	6B - Investidura	R\$ 4.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 4.637,10	R\$ 4.776,21	R\$ 4.919,50	R\$ 5.067,08	R\$ 5.219,09	R\$ 5.375,67	R\$ 5.536,94	R\$ 5.703,04
Requisitos da classe B, acrescido da segunda graduação ou segunda pós-graduação	C - 6%	R\$ 4.240,00	R\$ 4.367,20	R\$ 4.498,22	R\$ 4.633,16	R\$ 4.772,16	R\$ 4.915,32	R\$ 5.062,78	R\$ 5.214,67	R\$ 5.371,11	R\$ 5.532,24	R\$ 5.698,21	R\$ 5.869,15	R\$ 6.045,23
Requisitos da classe C, acrescido de diploma de mestrado	D - 10%	R\$ 4.664,00	R\$ 4.803,92	R\$ 4.948,04	R\$ 5.096,48	R\$ 5.249,37	R\$ 5.406,85	R\$ 5.569,06	R\$ 5.736,13	R\$ 5.908,22	R\$ 6.085,46	R\$ 6.268,03	R\$ 6.456,07	R\$ 6.649,75
Requisitos da classe D acrescido de diploma de doutorado	E - 13%	R\$ 5.270,32	R\$ 5.428,43	R\$ 5.591,28	R\$ 5.759,02	R\$ 5.931,79	R\$ 6.109,75	R\$ 6.293,04	R\$ 6.481,83	R\$ 6.676,28	R\$ 6.876,57	R\$ 7.082,87	R\$ 7.295,36	R\$ 7.514,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59F4089F

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–23/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFG9096	R005020561	08/06/2021	7455-0
OOZ8A19	R005116421	06/08/2021	7455-0
HHR0909	R005153821	31/08/2021	7455-0
MXZ1203	R005175291	19/09/2021	7455-0
HHR0909	R005218591	20/10/2021	7455-0
HBY6H05	R005675491	20/07/2022	7455-0
QXC8A11	R005675471	20/07/2022	6050-3
RMK7C04	R005674821	20/07/2022	7455-0
RMW7H47	R005675871	20/07/2022	7455-0
PXM7027	R005675291	20/07/2022	7455-0
RNJ9A94	C000008140	20/07/2022	7455-0
PVA6995	R005675921	20/07/2022	7463-0
QMU9A64	R005674791	20/07/2022	7455-0
RFV4J03	R005675041	20/07/2022	7455-0
PVX8243	R005675801	20/07/2022	7455-0
RFK2J20	R005675821	20/07/2022	7455-0
NAC1F44	R005676211	20/07/2022	7463-0
QQB4939	R005675151	20/07/2022	7455-0
HNZ9206	R005675271	20/07/2022	6050-3
PYC6A54	R005675441	20/07/2022	6050-3
HKU9538	R005674841	20/07/2022	7455-0
NMK9559	R005674901	20/07/2022	7455-0
RFF5J60	R005676221	20/07/2022	7455-0
DGI6978	R005675901	20/07/2022	7455-0
DGI6978	R005676051	20/07/2022	7455-0
PVS0017	R005676061	20/07/2022	7463-0
OXE8923	R005675811	20/07/2022	7455-0
MTJ8449	R005675361	20/07/2022	7455-0
QXM1E00	R005675651	20/07/2022	7455-0
HCQ9A25	R005675421	20/07/2022	7455-0
GNM1803	R005675681	20/07/2022	7455-0
HNV5396	R005674751	20/07/2022	7455-0
EIA7610	R005674951	20/07/2022	7455-0
OOY2F50	R005676091	20/07/2022	7463-0
QMU0944	R005675781	20/07/2022	7455-0
HJU9328	R005676031	20/07/2022	7455-0
RTA6E20	R005675181	20/07/2022	7455-0
NXZ3H32	R005675861	20/07/2022	7455-0
HEU7E66	R005674761	20/07/2022	7455-0
RUC4F83	AG05513222	17/12/2022	7366-2
HLN5898	AG06614919	17/12/2022	5185-1
GOD6G33	AG06614922	17/12/2022	5568-0
RNR5D08	AG05515400	18/12/2022	5738-0
OPQ1169	AG05516619	19/12/2022	5541-2

QXL4634	AG05513224	19/12/2022	5541-2
RFQ7E70	AG05513301	19/12/2022	5541-2
RMU6E06	AG06600624	19/12/2022	5185-1
OPB0898	AG06610658	19/12/2022	5541-2
OPQ1169	AG06610661	19/12/2022	5541-2
OY3051	AG06610729	19/12/2022	5541-2
PXC6C38	AG06617197	19/12/2022	5550-0
RUL7E17	AG06617198	19/12/2022	5550-0
RMK2D90	AG06612858	19/12/2022	5550-0
RMM0J05	AG05515589	20/12/2022	5541-2
OWO9B04	AG06600653	20/12/2022	5550-0
RMK2D90	AG06612792	20/12/2022	7366-2
KZB9I89	R100021120	19/03/2023	7455-0
HJN7469	AG06616888	21/03/2023	5185-1
QXC6H42	R100022021	26/03/2023	7455-0
PUF7A17	AM02296411	26/03/2023	6530-0
GSB5478	R100022401	28/03/2023	7455-0
OLV6780	AG06610606	29/03/2023	7366-2
OQC0A42	R100022501	29/03/2023	6050-3
EAV5F18	R100022551	29/03/2023	7455-0
RTA6E20	AG06606370	31/03/2023	6122-0
PCT1412	AG06603921	31/03/2023	7366-2
GBY0745	R100022665	31/03/2023	7463-0
QUH5H73	R100022719	31/03/2023	7455-0
QQC2637	R100022735	31/03/2023	7455-0
EAV5F18	R100022797	01/04/2023	7455-0
OPO9741	R100022919	01/04/2023	7455-0
GPC2C73	R100022856	02/04/2023	7471-0
HKC7J44	R100023028	02/04/2023	7463-0
GPC2C73	R100023104	02/04/2023	7455-0
EAV5F18	R100023561	06/04/2023	7463-0
HKK8G59	R100023699	07/04/2023	7455-0
DOO5774	R100023814	07/04/2023	7455-0
LRT9G59	R100023936	07/04/2023	7455-0
PUT7503	AG06608523	08/04/2023	5550-0
QXP1F35	R100024071	08/04/2023	7455-0
OWI5798	R100024166	09/04/2023	7455-0
EAV5F18	R100024360	09/04/2023	7455-0
GYM4F20	R100024462	09/04/2023	6050-3
HAJ0H54	R100024507	09/04/2023	7471-0
HAJ0H54	R100024534	09/04/2023	7455-0
QUT8G45	R100024547	09/04/2023	7455-0
EAV5F18	R100024307	10/04/2023	7455-0
HML5B69	AG06603867	11/04/2023	5541-4
QUZ8023	AG06606438	11/04/2023	5185-2
RGAA4E30	AG06604110	12/04/2023	5185-1
EAV5F18	R100024621	12/04/2023	7463-0
RKM7G27	R100024862	12/04/2023	7455-0
RVU0G92	R100024952	14/04/2023	7455-0
RUW4A52	R100025055	14/04/2023	7471-0
PVV4907	R100025075	14/04/2023	7455-0
HML5B69	AG06601904	15/04/2023	5541-4
PXX0F28	R100025275	16/04/2023	7463-0
GLQ7C85	R100025282	16/04/2023	7455-0
PUC2I41	AG06601657	16/04/2023	7056-1
RFW4C01	R100025526	16/04/2023	7455-0
RTH4B17	R100025546	16/04/2023	7455-0
HAO2F63	AG06604209	17/04/2023	5967-0
HAO2F63	AG06604210	17/04/2023	5185-1
QMU5443	R100025678	18/04/2023	7455-0
NYG9A87	AG06606411	19/04/2023	5380-0
OLV6780	AG06601974	20/04/2023	7633-1
HAD8441	AG06604124	20/04/2023	5185-1

QQQ1695	AG06601893	20/04/2023	5525-0
OXE9506	AG06612746	20/04/2023	6122-0
RTD2F54	AM02296420	20/04/2023	6530-0
RML0E15	R100026158	21/04/2023	7455-0
OPO0945	R100026252	21/04/2023	6050-3
QNL1H19	R100026236	21/04/2023	7463-0
HAB8G49	AG06608817	22/04/2023	5541-1
OUK3J33	AG06608830	22/04/2023	7633-1
RNG9827	AG06608906	22/04/2023	5924-2
PYN6926	AG06602017	23/04/2023	5967-0
OXE6E06	AG06608728	24/04/2023	5452-1
OQF6E53	AG06606599	24/04/2023	7633-1
HGG5063	AG06601923	25/04/2023	5550-0
OQF6E53	AG06606808	25/04/2023	7366-2
PXL5784	R100026993	25/04/2023	7455-0
OPI8I67	AG06604043	26/04/2023	5185-1
OWT6354	R100027054	26/04/2023	7455-0
QUV8399	R100027090	26/04/2023	6050-3
QXU0H03	R100027206	27/04/2023	7455-0
QQV4699	R100027263	27/04/2023	7455-0
QNX6833	R100027339	28/04/2023	7455-0
PWV1692	R100027399	29/04/2023	7455-0
QOS8188	R100027477	29/04/2023	7455-0
GZH9G49	R100027447	29/04/2023	7463-0
RGC2D58	R100027596	30/04/2023	7471-0
HOJ3715	R100027605	30/04/2023	7463-0
QXL1340	R100027851	01/05/2023	7471-0
QUK9360	R100027886	01/05/2023	7455-0
OWH3J93	R100027969	01/05/2023	7455-0
RFT4F56	R100028006	01/05/2023	7455-0
MOW6227	R100028109	02/05/2023	7455-0
RVD0H37	AM02296255	02/05/2023	5550-0
QUM1649	AG06604432	04/05/2023	5819-6
QUY9I66	R100028179	04/05/2023	7455-0
GZD6F52	R100028189	04/05/2023	7455-0
PWV0378	R100028338	04/05/2023	7455-0
PYL8B77	R100028381	05/05/2023	7455-0
QPQ7I49	R100028385	05/05/2023	7455-0
GZN8572	R100028623	06/05/2023	7455-0
PXIOF56	AG06602395	07/05/2023	7684-2
OWA1J61	AG06602299	07/05/2023	6530-0
HEJ4918	AG06606896	07/05/2023	5738-0
HJB1D71	AG06604498	07/05/2023	6947-2
PWV0378	R100028903	08/05/2023	7455-0
RTJ8D20	R100029009	08/05/2023	7455-0
GZQ6H35	AG06606973	09/05/2023	5550-0
CXC7E37	AG06609123	09/05/2023	5185-1
FFG9469	R100029032	09/05/2023	7455-0
HJJ4259	AG06609480	10/05/2023	7633-1
QNX6833	R100029251	11/05/2023	7455-0
PUV8830	R100029308	11/05/2023	7455-0
HJI1528	AG06608519	12/05/2023	7633-2
QWT4J88	R100029549	14/05/2023	7455-0
PUK0F82	R100029579	14/05/2023	7455-0
OXC7008	R100029806	14/05/2023	7455-0
PZV1446	R100029829	14/05/2023	7463-0
QWT4J88	R100029654	14/05/2023	7455-0
HNI6C68	R100029901	17/05/2023	7455-0
BDT5I60	R100029919	17/05/2023	7455-0
ELV2G51	AG06602467	17/05/2023	6122-0
PWT2C98	AG06601864	18/05/2023	5509-0
FUW7J02	R100029986	18/05/2023	7463-0
GQQ7973	AG06604931	19/05/2023	5541-4

RTZ7C97	AG06614790	19/05/2023	5541-4
OPX6757	AG06604929	19/05/2023	5487-0
FID5G72	R100030217	19/05/2023	7455-0
JHI1D37	AG06604858	20/05/2023	5460-0
HKF1B12	R100030397	21/05/2023	7455-0
QOS1G26	R100030571	21/05/2023	6050-3
GFB4G13	R100030675	22/05/2023	7471-0
OQO8309	AG06602780	24/05/2023	6122-0
OQO8309	AG06602781	24/05/2023	6050-2
RFH8G15	R100030842	24/05/2023	7455-0
PUS7370	R100031063	26/05/2023	7455-0
SHU3C21	R100031270	27/05/2023	7455-0
DJN1D47	R100031322	28/05/2023	7455-0
PYG1J03	R100031344	28/05/2023	7463-0
HGP4234	R100031425	28/05/2023	7455-0
GYM4F20	R100031449	28/05/2023	7455-0
PYB1152	R100031488	29/05/2023	7455-0
RUB5F06	AG06609321	30/05/2023	5207-0
RTG9B68	AG06609593	30/05/2023	7684-1
OWM9010	R100031792	31/05/2023	7463-0
HAI0A55	R100031925	01/06/2023	7463-0
GSF7E33	R100032053	02/06/2023	7463-0
OQC0A42	R100032069	02/06/2023	7455-0
HIB1F87	R100032099	03/06/2023	7455-0
RNQ9B85	AG06609605	03/06/2023	6270-0
RNQ9B85	AG06609606	03/06/2023	7684-1
HNW5056	AG06602981	03/06/2023	5738-0
SHD1H93	R100032263	03/06/2023	7471-0
RNF8B44	R100032281	04/06/2023	7455-0
PYG1J03	R100032413	04/06/2023	7455-0
QOP1C00	R100032490	04/06/2023	7455-0
OXI7A54	R100032550	05/06/2023	7455-0
PUQ5943	R100033009	08/06/2023	7455-0
MYT7238	AG06609510	09/06/2023	5185-1
HIC4E76	AG06609512	09/06/2023	5185-1
FID5G72	AG06607588	09/06/2023	6122-0
GZH2799	R100033072	09/06/2023	7455-0
QQB0H27	R100033134	09/06/2023	7455-0
GTA6B35	AG06606701	10/06/2023	5568-0
GSF7E33	R100033630	11/06/2023	7471-0
KNY7J62	R100033691	11/06/2023	7455-0
QXP1F35	R100033736	12/06/2023	7455-0
RTI6A38	R100033968	13/06/2023	7455-0
QXX6161	AG06602998	14/06/2023	5550-0
QNU9065	R100033830	14/06/2023	7455-0
LRP8F65	R100033885	14/06/2023	7463-0
LRP8F65	R100033990	14/06/2023	6050-3
PUO4875	AG06603046	16/06/2023	5665-0
HIB1F87	AG06605281	16/06/2023	5550-0
HET5916	R100034457	16/06/2023	7463-0
HML5B69	R100034490	16/06/2023	6050-3
OQL2904	AG06605312	17/06/2023	5541-4
RFA4J22	AG06605283	17/06/2023	5568-0
OPU4G11	AG06607679	20/06/2023	5932-0
RMP6190	AG06607678	20/06/2023	5932-0
RMT1D03	AG06605216	20/06/2023	7633-2
PYZ2823	AG06607628	20/06/2023	5487-0
RFP6J81	R100034958	20/06/2023	7455-0
QNX6833	R100034979	20/06/2023	7463-0
HKU1372	AG06603068	21/06/2023	5185-1
HKU1372	AG06603070	21/06/2023	5193-0
RUL3173	R100035134	21/06/2023	7455-0
RUX4C46	R100035175	21/06/2023	7455-0

RVN6D43	AG06607689	22/06/2023	7684-2
HCY2652	AG06600956	22/06/2023	5550-0
KNZ5114	R100035094	22/06/2023	7455-0
PXX0F28	R100035121	22/06/2023	7455-0
GNK8G47	AG06605355	23/06/2023	5550-0
HGJ2985	AG06603075	23/06/2023	7684-1
HGJ2985	AG06603076	23/06/2023	5800-0
RFU1B25	R100035256	23/06/2023	7455-0
QNL1I25	R100035265	23/06/2023	7455-0
QQD1C32	R100035291	23/06/2023	7471-0
QCH9H46	AG06609655	24/06/2023	5541-1
RFU6D90	AG06607122	24/06/2023	5924-1
RJM0J76	R100035654	24/06/2023	7455-0
PXN0F74	AG06607915	25/06/2023	5185-1
QXL5202	R100035862	25/06/2023	7463-0
RUJ5F64	AG06607918	26/06/2023	5185-1
RUJ5F64	AG06607919	26/06/2023	5819-6
GZA6G70	AG06600903	26/06/2023	5550-0
RTI6A38	R100036049	27/06/2023	7455-0
HNP4B84	AG06604374	28/06/2023	5738-0
QSJ3B60	R100036251	28/06/2023	7455-0
LOW0413	R100036532	01/07/2023	7455-0
QPT9H82	R100036612	01/07/2023	7463-0
OPN9505	R100036627	01/07/2023	7455-0
PWG6947	AG06605264	02/07/2023	5509-0
QUG0024	R100036805	02/07/2023	7455-0
HJP2C36	AG06607992	03/07/2023	5819-6
RTI6A38	R100036982	04/07/2023	7455-0
OQP9862	R100036984	04/07/2023	7463-0
RMJ6C17	R100037051	04/07/2023	7455-0
HIC4E76	R100037098	05/07/2023	7455-0
HED0696	R100037188	05/07/2023	7471-0
PKF0E97	AG06603537	05/07/2023	5819-6
HHZ9J75	AG06605727	05/07/2023	5258-3
HHZ9J75	AG06605725	05/07/2023	5266-3
HKW0A05	R100037224	06/07/2023	7455-0
PXP5631	R100037232	06/07/2023	7455-0
ORA5194	AG06605159	06/07/2023	5541-4
QXM1E88	R100037327	07/07/2023	7455-0
QXM1E88	R100037459	07/07/2023	7455-0
NYG1294	R100037598	08/07/2023	7455-0
HGK3409	R100037641	08/07/2023	7455-0
HLB7560	R100037905	09/07/2023	7471-0
HKD2954	AG06605603	09/07/2023	5738-0
HKD2954	AG06605602	09/07/2023	5835-0
PZL1775	AG06603509	10/07/2023	5819-6
JJX1H86	AG06605814	10/07/2023	7366-2
JQB0899	AG06605709	11/07/2023	5568-0
RUH7C19	R100038095	11/07/2023	7455-0
QXP1F35	R100038314	12/07/2023	7455-0
GZF8I77	AG06601355	13/07/2023	5550-0
PXP1E81	AG06605817	13/07/2023	5460-0
GAW1G60	AG06608079	13/07/2023	7714-1
RBE3J68	R100038459	13/07/2023	7455-0
OQV5747	AG06605848	14/07/2023	7714-1
GPN5790	AG06605858	14/07/2023	6530-0
GPN5790	AG06605859	14/07/2023	5207-0
HKW0A05	R100038558	14/07/2023	7455-0
PUJ8476	R100038654	15/07/2023	7455-0
RFD4J99	R100038855	16/07/2023	7471-0
HDV0J71	AG06608143	16/07/2023	5185-1
DUZ3C49	AG06603744	17/07/2023	7684-2
PWK5C46	AG06603589	17/07/2023	5541-4

OWX8604	AG06601556	17/07/2023	5185-1
HLI8I15	R100039219	17/07/2023	7455-0
OQV5747	AG06608160	19/07/2023	5207-0
OQV5747	AG06608159	19/07/2023	7714-1
DPD0730	AG06605993	19/07/2023	7714-1
RGASH71	AG06605971	19/07/2023	5924-1
RKO3D53	AG06606044	21/07/2023	6122-0
HLJOH25	R100039730	21/07/2023	7463-0
RMU6148	R100039814	21/07/2023	7455-0
RMV9G20	R100039966	22/07/2023	7455-0
SHI2A98	AG06619612	22/07/2023	7714-1
GVV2654	AG06619621	22/07/2023	5185-1
GSV2857	AG06619660	22/07/2023	7714-1
QNO2428	AG06619663	22/07/2023	7633-2
QPD8578	AG06619680	22/07/2023	5819-5
HNT1B94	AG06606071	22/07/2023	6530-0
HNT1B94	AG06606074	22/07/2023	5185-1
HNT1B94	AG06606076	22/07/2023	5207-0
PZE6240	R100040291	23/07/2023	7455-0
RTK7B93	R100040304	23/07/2023	7455-0
SHD2C45	AG06609725	23/07/2023	7684-1
SHD2C45	AG06609726	23/07/2023	6050-2
HNO4803	R100040408	24/07/2023	6050-3
PXA5844	R100040436	24/07/2023	7455-0
HKJ1G41	R100040458	24/07/2023	7455-0
DCB2899	AG06603767	24/07/2023	5550-0
HKW3966	R100040522	25/07/2023	7455-0
KEA1J72	R100040630	25/07/2023	7455-0
FNI5I14	AG06608295	26/07/2023	7633-1
RFS2J46	R100040831	27/07/2023	7455-0
HAV5A64	R100040946	27/07/2023	7455-0
RFY2E67	R100040950	27/07/2023	7455-0
GNK8G47	AG06620293	27/07/2023	6530-0
ORA8909	AG06620296	27/07/2023	5550-0
PKO6G64	AG06620162	27/07/2023	5843-4
HMF8I80	AG06608188	27/07/2023	7366-2
RMS5H53	R100040931	27/07/2023	7455-0
HEL4356	AG06620309	28/07/2023	5487-0
GYN9B07	AG06620468	28/07/2023	7714-1
GYN9B07	AG06620469	28/07/2023	5924-1
GYN9B07	AG06620470	28/07/2023	5207-0
HNE0E49	AG06620156	28/07/2023	6530-0
HCL4426	R100041124	28/07/2023	7455-0
SHD2E99	AG06620505	29/07/2023	5924-1
QPW0E46	R100041068	29/07/2023	7455-0
QQZ1679	R100041218	29/07/2023	6050-3
SIH9J49	R100041409	30/07/2023	7463-0
HHT6F33	R100041602	30/07/2023	7455-0
QPN1J80	R100041608	30/07/2023	7471-0
SHG2G57	R100041662	31/07/2023	7463-0
HKD4039	R100041663	31/07/2023	7471-0
OQP9862	R100041740	31/07/2023	7455-0
RFY2E67	R100041752	31/07/2023	6050-3
QRI6G79	R100041770	31/07/2023	7455-0
HHQ5583	AM02589422	31/07/2023	5916-1
NXX9B11	AG06618641	01/08/2023	5819-6
PZZ8D84	AG06619980	01/08/2023	6530-0
HEJ7332	R100041875	01/08/2023	7455-0
HAV2626	AG06605072	01/08/2023	5193-0
RNP1C95	R100041995	02/08/2023	7455-0
PYV3151	R100042020	02/08/2023	7471-0
CDN4901	AG06618846	02/08/2023	5185-1
RUQ7J97	AG06618850	02/08/2023	7030-1

HCN4H15	AG06618752	03/08/2023	7633-1
QQE0F02	AG06618953	03/08/2023	6122-0
EOO5D49	R100042228	03/08/2023	7455-0
QOQ3C81	R100042253	03/08/2023	6050-3
QUG6B57	R100042399	04/08/2023	7455-0
LLQ9A55	R100042535	05/08/2023	6050-3
RMU6I48	R100042602	05/08/2023	7455-0
HDL7A73	AG06619723	05/08/2023	7030-1
SII0E69	AG06619364	06/08/2023	7684-2
SII0E69	AG06619367	06/08/2023	5207-0
RNY3H26	AG06618775	06/08/2023	7056-1
HLR7E66	R100042757	07/08/2023	7455-0
SHR9E81	R100042790	07/08/2023	7455-0
RVL9J64	R100043102	07/08/2023	7455-0
RNV6A12	R100043111	07/08/2023	7455-0
PUG5E74	AG06608467	07/08/2023	6122-0
HHV7H99	AG06620526	08/08/2023	7684-2
OXE9761	AG08061705	08/08/2023	6262-0
PXM9713	AG08058436	08/08/2023	5924-1
LLQ9A55	R100043303	09/08/2023	7455-0
RUZ6C18	AG06619192	09/08/2023	5207-0
LLQ9A55	R100043338	09/08/2023	7455-0
RTN2J41	R100043378	09/08/2023	7455-0
HCN2833	R100043382	09/08/2023	7455-0
LLQ9A55	AG06619446	10/08/2023	5738-0
RML4G92	R100043484	10/08/2023	7455-0
LLQ9A55	R100043495	10/08/2023	7455-0
GVE5279	R100043526	10/08/2023	7463-0
SIE7J92	R100043528	10/08/2023	7455-0
GBI8J12	R100043465	10/08/2023	7455-0
OXE9761	AG08061703	10/08/2023	7684-2
HJI5G75	AG08058545	10/08/2023	5878-0
RME1I81	AG06619416	11/08/2023	5207-0
RME1I81	AG06619414	11/08/2023	5835-0
RME1I81	AG06619413	11/08/2023	7056-1
PFJ1G67	AG06620331	11/08/2023	5185-1
HES0538	R100043651	11/08/2023	7455-0
QOQ4B56	AG08061719	11/08/2023	6050-2
QQY4239	R100043736	12/08/2023	6050-3
HKM3991	R100043751	12/08/2023	7463-0
EVB6A96	R100043799	12/08/2023	7455-0
PUS7370	R100043813	12/08/2023	7455-0
HIY3E82	R100043847	12/08/2023	7455-0
HEN1407	AG06619426	12/08/2023	6122-0
OPJ6F60	AG06619046	12/08/2023	5550-0
RTA1E49	AG08061739	12/08/2023	5738-0
RTA1E49	AG08061740	12/08/2023	5843-3
EQU2B68	R100043917	13/08/2023	7455-0
QUG0879	AM02589332	13/08/2023	6394-4
HHJ9943	R100044130	14/08/2023	7463-0
RTO5I48	AG08058470	14/08/2023	5550-0
QXP1F35	R100044448	16/08/2023	5673-2
OWI4681	R100044454	16/08/2023	7463-0
OWI4681	R100044455	16/08/2023	7455-0
OWI4681	R100044456	16/08/2023	7455-0
QOQ3C81	AG06620339	16/08/2023	5185-1
EFC8F72	R100044520	16/08/2023	6050-3
RMU6I48	R100044532	16/08/2023	7455-0
HNN6H39	AG08058480	16/08/2023	5550-0
PFJ1G67	R100044715	17/08/2023	6050-3
RVH8F37	R100044696	17/08/2023	7463-0
HLB1742	AG08056401	17/08/2023	5185-1
GSY0145	AG08059646	17/08/2023	5835-0

RUW4C37	AG08059652	18/08/2023	5720-0
NXZ1H36	AG08058638	18/08/2023	5452-1
OPH5C05	R100044903	19/08/2023	7455-0
OUA7C80	R100045013	19/08/2023	7455-0
DJK7680	R100045056	19/08/2023	7455-0
RQO3B37	R100045097	19/08/2023	7455-0
OPB4A70	AG08056561	19/08/2023	5185-1
HMO1122	AG08056538	19/08/2023	6530-0
GWG1J86	R100045179	20/08/2023	7463-0
HED0696	R100045380	20/08/2023	7455-0
GAI2E95	R100045243	20/08/2023	7463-0
QPH3B70	R100045293	20/08/2023	7471-0
RMR2B38	R100045347	20/08/2023	7455-0
GZN5428	AG08059771	20/08/2023	5185-1
GZN5428	AG08059772	20/08/2023	6530-0
HEI6527	AG08059789	20/08/2023	7633-2
HEI6527	AG08059790	20/08/2023	5185-1
SHD0F09	R100045606	22/08/2023	7455-0
HGX3716	R100045703	22/08/2023	7455-0
OLB9H29	AG06619478	22/08/2023	5452-1
PXC8B70	AG06619031	22/08/2023	5550-0
HJQ3B44	AG08055682	22/08/2023	7684-2
PWG6947	AG08059692	22/08/2023	5185-1
JJH3E72	R100045850	23/08/2023	7455-0
SHX5J97	AG08058679	23/08/2023	7030-1
RVH2A40	AG08058645	23/08/2023	7366-2
DAT9E56	R100046002	24/08/2023	7455-0
PWQ6D56	R100045861	24/08/2023	6050-3
QNU9065	R100045876	25/08/2023	7455-0
GZK2941	AG08056642	26/08/2023	5193-0
HDM1163	AG08056641	26/08/2023	6530-0
OQV5747	AG08060020	26/08/2023	7684-2
HAY5188	R100046666	27/08/2023	7455-0
HGO3H69	AG08056418	28/08/2023	6122-0
QQN4C03	R100046418	28/08/2023	7455-0
HLB1742	AG08058823	29/08/2023	5568-0
SHR9E81	R100046873	30/08/2023	7455-0
HGP3D16	R100047068	31/08/2023	7455-0
AWP2D66	AG08058833	31/08/2023	5550-0
HDM1A33	AG08058835	31/08/2023	7366-2
GSY0145	AG08055583	31/08/2023	5665-0
HGP3D16	R100046940	31/08/2023	7455-0
GMH8264	R100046983	31/08/2023	7455-0
OQT8455	AG08056795	01/09/2023	5185-1
GLE6B35	AG08058972	01/09/2023	5452-1
OWT2219	R100047133	01/09/2023	7471-0
HED0696	R100047958	06/09/2023	7455-0
HBE6I53	AG08056141	07/09/2023	7684-2
HED0696	R100048494	10/09/2023	7455-0
ONX6003	AG08056368	15/09/2023	7366-2
POV9B73	AG08057255	15/09/2023	5568-0
HML5887	AG08056324	15/09/2023	7633-1
NJA1977	AG08056325	15/09/2023	5185-1
HDQ0470	AG08056326	15/09/2023	5185-1
DNQ4281	AG08056327	15/09/2023	5185-1
HGI5I31	AG08056330	15/09/2023	7633-1
GZC3C43	AG08056331	15/09/2023	5568-0
HCO0E88	AG08056262	15/09/2023	5452-1
LLK8172	AG08056263	15/09/2023	5452-1
SIG2I32	AG08056270	15/09/2023	5541-4
HOD9339	AG08056338	15/09/2023	5991-0
GSF7747	AG08056340	15/09/2023	7633-1
EBE1E51	AG08057012	15/09/2023	5193-0

FTZ2H06	AG08059953	15/09/2023	5541-1
IEO5500	AG08057364	15/09/2023	5550-0
PZD4B01	AG08057366	15/09/2023	5525-0
PVB0B78	AG08057371	15/09/2023	5550-0
SIG5H26	R100051135	15/09/2023	7455-0
QNE6012	R100051137	15/09/2023	7455-0
SIQ8G15	R100051140	15/09/2023	5673-2
RNA0E89	R100051142	15/09/2023	7455-0
QNP7G78	R100051144	15/09/2023	5673-2
QUL6422	R100051145	15/09/2023	7463-0
QNJ2139	R100051146	15/09/2023	7455-0
GYA7486	R100051148	15/09/2023	7455-0
RNY2A10	R100051153	15/09/2023	7455-0
GEW6C46	R100051158	15/09/2023	7463-0
GXA1843	R100051161	15/09/2023	7455-0
QPI9141	R100051166	15/09/2023	7455-0
FCK2B89	R100051167	15/09/2023	7455-0
GRA1D73	R100051175	15/09/2023	7455-0
EXI7595	R100051066	15/09/2023	7455-0
SIL9C22	R100051067	15/09/2023	7455-0
PWD7004	R100051069	15/09/2023	7455-0
HMI3600	R100051070	15/09/2023	7463-0
OQD7187	R100051076	15/09/2023	7455-0
QNW6A84	AG08057372	15/09/2023	5550-0
QXV1H72	AG08057375	15/09/2023	5843-4
QXV1H72	AG08057376	15/09/2023	5878-0
QPQ6F98	AG08056341	15/09/2023	7633-1
HFE1F77	AG08056342	15/09/2023	7633-1
QUJ2433	AG08056344	15/09/2023	7633-1
PYD8601	AG08056074	15/09/2023	7684-1
HKQ9A48	AG08057323	15/09/2023	5959-4
OPO3073	AG08056654	15/09/2023	5541-1
OHX7101	R100049099	15/09/2023	7455-0
RVD9I84	R100049102	15/09/2023	7455-0
HEN1D47	R100049103	15/09/2023	7455-0
SHE4D04	R100049104	15/09/2023	6050-3
KRV8J85	R100049105	15/09/2023	5673-2
QQG5663	R100049106	15/09/2023	7455-0
QUD1E45	R100049108	15/09/2023	7455-0
RFW7H48	R100049109	15/09/2023	7455-0
SHW3G10	R100049114	15/09/2023	7455-0
HLR8570	R100049122	15/09/2023	7455-0
HDT8644	R100049123	15/09/2023	7455-0
GAH6A53	R100049126	15/09/2023	6050-3
GEF4A94	R100049127	15/09/2023	7455-0
PWC9201	R100049134	15/09/2023	7455-0
QPN2B56	R100049136	15/09/2023	6050-3
HIM6572	R100049137	15/09/2023	7455-0
OPW2B31	R100049141	15/09/2023	7455-0
SHI2A27	R100049146	15/09/2023	7471-0
HEF8G18	R100049158	15/09/2023	7455-0
PAF4D21	R100049160	15/09/2023	7455-0
QPB3485	R100049165	15/09/2023	7463-0
PWC9201	R100049168	15/09/2023	7455-0
PVO8369	R100049175	15/09/2023	7455-0
HFA0712	R100049181	15/09/2023	7471-0
HFS3E44	R100049182	15/09/2023	7455-0
HEJ2I22	R100049188	15/09/2023	7463-0
QNO1446	R100049194	15/09/2023	6050-3
RFL7F69	R100049195	15/09/2023	6050-3
HAE1E53	AG08059071	15/09/2023	5525-0
PZW8194	R100049199	16/09/2023	7455-0
PUY7342	R100049201	16/09/2023	7455-0

HDL3B83	R100049203	16/09/2023	7463-0
HJR6315	R100049204	16/09/2023	7455-0
HMF3E09	R100049206	16/09/2023	7455-0
HES9183	R100049207	16/09/2023	7455-0
RU06D65	R100049213	16/09/2023	7455-0
SHX7H57	R100049214	16/09/2023	7455-0
HCI6875	R100049219	16/09/2023	7471-0
GZO6A15	R100049220	16/09/2023	7455-0
NRO1954	R100049221	16/09/2023	7455-0
PVZ3F72	R100049224	16/09/2023	7455-0
RUH1D67	R100049225	16/09/2023	7455-0
HDQ6322	R100049226	16/09/2023	7455-0
HKR0113	R100049228	16/09/2023	7455-0
RMN9G11	R100049231	16/09/2023	7455-0
QXJ5617	R100049234	16/09/2023	7455-0
HFS7807	R100049235	16/09/2023	7455-0
HBW8574	R100049237	16/09/2023	7455-0
POL5B57	R100049240	16/09/2023	7463-0
BAM3B91	R100049241	16/09/2023	7455-0
HNE2946	R100049243	16/09/2023	7455-0
HOK5045	R100049247	16/09/2023	7455-0
RFLOG75	R100049249	16/09/2023	7455-0
LPV9789	R100049251	16/09/2023	7455-0
KYA7452	R100049253	16/09/2023	7455-0
RNL4E78	R100049254	16/09/2023	7455-0
SHO7A96	R100049255	16/09/2023	7455-0
EKV4E72	R100049256	16/09/2023	7455-0
QNM6F66	R100049259	16/09/2023	7455-0
RMK5A97	R100049262	16/09/2023	7455-0
HJH8642	R100049268	16/09/2023	6050-3
RUP7G59	R100049273	16/09/2023	7455-0
OPT4765	R100049274	16/09/2023	7455-0
RTZ2C50	R100049277	16/09/2023	7455-0
OPN4972	R100049280	16/09/2023	7455-0
HHM4H43	R100049285	16/09/2023	7463-0
QQS1H84	R100049286	16/09/2023	7455-0
HDM1979	R100049287	16/09/2023	7455-0
PXK9J48	R100049291	16/09/2023	7455-0
QMQ3527	R100049295	16/09/2023	7455-0
QOW8I35	R100049300	16/09/2023	7455-0
GYI5D54	R100049303	16/09/2023	7455-0
RVH6D04	R100049305	16/09/2023	7455-0
RMM9A53	R100049308	16/09/2023	7455-0
HLQ4284	R100049309	16/09/2023	7455-0
GSK5187	R100049313	16/09/2023	7455-0
HMC8E99	R100049314	16/09/2023	7455-0
JJL6C45	R100049315	16/09/2023	7471-0
PXH5G06	R100049316	16/09/2023	7463-0
RVT0I14	R100049318	16/09/2023	7455-0
HDM1B10	R100049325	16/09/2023	7463-0
PZY3771	R100049328	16/09/2023	7455-0
HLB1742	R100049330	16/09/2023	7455-0
OWZ3D41	R100049331	16/09/2023	7463-0
LCG3137	R100049333	16/09/2023	7455-0
RFU9J55	R100049338	16/09/2023	6050-3
ONW6866	R100049339	16/09/2023	6050-3
HJN4E05	R100049341	16/09/2023	6050-3
PXK9F00	R100049343	16/09/2023	6050-3
PYQ1E07	AG08060473	16/09/2023	5550-0
OLA2G57	AG08060475	16/09/2023	5541-4
HOK6995	AG08060476	16/09/2023	5541-4
QOI3I29	AG08060478	16/09/2023	5819-6
OLZ8315	AG08057172	16/09/2023	7366-2

ANP2A89	AG08057173	16/09/2023	5185-1
RUI2F80	AG08060530	16/09/2023	5550-0
HLH3133	AG08060533	16/09/2023	5550-0
RFX0F67	AG08060534	16/09/2023	5550-0
HJE6E79	AG08060524	16/09/2023	5550-0
OOZ2495	AG08060526	16/09/2023	5550-0
PUK7378	AG08060528	16/09/2023	5550-0
HKY8G18	R100051258	16/09/2023	7455-0
EAS3G09	R100051274	16/09/2023	7471-0
HGN9680	R100051275	16/09/2023	7463-0
RMH2G08	R100051276	16/09/2023	7455-0
HIO5459	R100051279	16/09/2023	7455-0
QYC9H67	R100051379	16/09/2023	7455-0
OWP8870	R100051397	16/09/2023	7455-0
QOS1G72	R100051400	16/09/2023	7463-0
RFT4I66	R100051323	16/09/2023	7455-0
HDM1B10	R100051324	16/09/2023	7455-0
NTL4C16	R100051328	16/09/2023	7455-0
DXC3182	R100051329	16/09/2023	7463-0
OWN6F14	R100051331	16/09/2023	7455-0
PZC7346	R100051332	16/09/2023	7455-0
PVE6E58	R100051335	16/09/2023	7455-0
SHI6A62	R100051339	16/09/2023	7455-0
GYW0179	R100051342	16/09/2023	7455-0
SIF1D81	R100051345	16/09/2023	7455-0
HAB8F94	R100051349	16/09/2023	7455-0
RFP6A45	R100051351	16/09/2023	7455-0
NEV9G97	R100051353	16/09/2023	7455-0
FHG5B81	R100051358	16/09/2023	7455-0
KYA7452	R100051360	16/09/2023	7455-0
HEI4850	R100051361	16/09/2023	7455-0
PXS6911	R100051362	16/09/2023	7455-0
KON9D37	R100051364	16/09/2023	7455-0
HLF0G66	R100051365	16/09/2023	7455-0
QXJ5617	R100051369	16/09/2023	7455-0
EVM8165	R100051193	17/09/2023	7471-0
HFX0H67	R100051195	17/09/2023	7455-0
RVF2E19	R100051196	17/09/2023	7455-0
RMF1E93	R100051197	17/09/2023	7455-0
LQG8958	R100051198	17/09/2023	7455-0
QOK9G62	R100051201	17/09/2023	7455-0
OPY3311	R100051205	17/09/2023	7455-0
RNB6H76	R100051206	17/09/2023	7455-0
EZC9G54	R100051407	17/09/2023	7455-0
DTW2E84	R100051409	17/09/2023	7455-0
HGM0J65	R100051410	17/09/2023	7455-0
PVQ9B42	R100051209	17/09/2023	7455-0
GYM6370	R100051212	17/09/2023	7455-0
OXH7562	R100051218	17/09/2023	7455-0
GCV1B17	R100051219	17/09/2023	7455-0
HLP7749	R100051226	17/09/2023	7455-0
GXI5308	R100051412	17/09/2023	7455-0
SHO4G81	R100051413	17/09/2023	7463-0
PVF9184	R100051222	17/09/2023	7463-0
PZW7896	R100051225	17/09/2023	7455-0
RTU0H81	R100051228	17/09/2023	7455-0
GCV1B17	R100051229	17/09/2023	7455-0
RVJ9C99	R100051231	17/09/2023	7455-0
QOK9298	R100051234	17/09/2023	7455-0
HFS7807	R100051236	17/09/2023	7455-0
PXC7D37	R100051240	17/09/2023	7471-0
HBA4B52	R100051241	17/09/2023	7455-0
ERH2E98	R100051242	17/09/2023	7455-0

HLJ7753	R100051243	17/09/2023	7455-0
NXX0G77	R100051244	17/09/2023	7455-0
OWV8882	R100051246	17/09/2023	7455-0
HDO2526	R100051253	17/09/2023	7455-0
RUX4A73	R100051255	17/09/2023	7455-0
PWM4415	R100051257	17/09/2023	7455-0
HJD3503	R100051263	17/09/2023	7455-0
QPQ1361	R100051267	17/09/2023	7463-0
HHM1225	R100051268	17/09/2023	7455-0
OPV9958	R100051282	17/09/2023	7455-0
PVG4586	R100051283	17/09/2023	7455-0
GNT0I33	AG08059242	17/09/2023	6530-0
RFQ6E87	AG08060334	17/09/2023	5487-0
HDY6062	AG08057337	17/09/2023	5541-1
LCK0361	AG08057339	17/09/2023	5541-1
GXT5604	AG08057025	17/09/2023	6530-0
QUC1073	AG08057191	17/09/2023	5835-0
FPM4949	AG08056220	17/09/2023	5452-2
GVK4I53	R100049359	17/09/2023	7455-0
RVN1G30	R100049360	17/09/2023	7463-0
RUR5G30	R100049362	17/09/2023	7463-0
LSY4F21	R100049348	17/09/2023	7455-0
HNE3533	R100049349	17/09/2023	7455-0
RTI4B02	R100049350	17/09/2023	7455-0
GCO0H35	R100049351	17/09/2023	7455-0
GFH4J52	R100049352	17/09/2023	7455-0
RNB0D01	R100049354	17/09/2023	7455-0
QUQ9712	R100049370	17/09/2023	7463-0
NXZ2H89	R100049371	17/09/2023	7455-0
OPJ5G00	R100049373	17/09/2023	7455-0
LSY4F21	R100049376	17/09/2023	7455-0
SIC5D32	R100049377	17/09/2023	7455-0
RTF2B13	R100049379	17/09/2023	7455-0
HMP1834	R100049380	17/09/2023	7455-0
HOG7207	R100049381	17/09/2023	7455-0
OPX9463	R100049382	17/09/2023	7455-0
PYU9I64	R100049386	17/09/2023	7455-0
RUB0C33	R100049388	17/09/2023	7455-0
PVY0715	R100049389	17/09/2023	7463-0
OWV8882	R100049394	17/09/2023	7455-0
FFLOI94	R100049395	17/09/2023	7463-0
RUA1I80	R100049397	17/09/2023	7463-0
QQP9559	R100049399	17/09/2023	7455-0
PF6C32	R100049401	17/09/2023	7463-0
HEF5963	R100049402	17/09/2023	7455-0
FIH2I07	R100049405	17/09/2023	7455-0
RTD6H14	R100049407	17/09/2023	7455-0
AQT3711	R100049409	17/09/2023	7455-0
HBH1090	R100049413	17/09/2023	7455-0
RUG6H72	R100049414	17/09/2023	7455-0
IYG5I27	R100049415	17/09/2023	7463-0
GTC9217	R100049417	17/09/2023	7455-0
QPQ1361	R100049422	17/09/2023	7455-0
JNU6J05	R100049423	17/09/2023	7455-0
QNQ2E16	R100049425	17/09/2023	7463-0
PXB5536	R100049426	17/09/2023	7455-0
GGU0221	R100049428	17/09/2023	7455-0
PXT4212	R100049432	17/09/2023	7455-0
RFPS67	R100049433	17/09/2023	7455-0
EZN1456	R100049434	17/09/2023	7455-0
OQV3073	R100049435	17/09/2023	7455-0
MSF6C24	R100049439	17/09/2023	7455-0
PXA1F19	R100049444	17/09/2023	6050-3

OPO3E52	R100049445	17/09/2023	7455-0
OLU8A56	R100049446	17/09/2023	7455-0
RVR2I56	R100049447	17/09/2023	7455-0
GZT9435	R100049449	17/09/2023	6050-3
OYD9C07	R100049454	17/09/2023	6050-3
OLZ0F81	R100049455	17/09/2023	7455-0
SIH6G50	R100049457	17/09/2023	6050-3
HCV7420	R100049460	17/09/2023	7463-0
GVL2689	R100049461	17/09/2023	6050-3
OMG4674	R100049462	17/09/2023	7455-0
PSO2I12	R100049465	17/09/2023	7455-0
QNA0I31	R100049466	17/09/2023	7455-0
HNE9887	R100049468	17/09/2023	7455-0
HHK7115	R100049471	17/09/2023	7455-0
SHO2D29	R100049472	17/09/2023	7455-0
QOM6742	R100049473	17/09/2023	7455-0
RTU0H81	R100049474	17/09/2023	7455-0
FSH0I88	R100049475	17/09/2023	7455-0
QNT3646	R100049479	17/09/2023	7455-0
QNT3646	R100049482	17/09/2023	7463-0
RNQ6I27	R100049484	17/09/2023	7463-0
OWM6I36	R100049486	17/09/2023	7455-0
HNK7660	R100049489	17/09/2023	7463-0
GQL0J15	R100049493	17/09/2023	7455-0
RFH3D78	R100049496	17/09/2023	7455-0
QPQ1361	R100049501	17/09/2023	7455-0
RFP2F72	R100049512	17/09/2023	7455-0
HHJ9464	R100049516	17/09/2023	7455-0
HLB5147	R100049517	17/09/2023	7455-0
OHO7I55	R100049518	17/09/2023	7455-0
PWR7246	R100049521	17/09/2023	7455-0
RTN1D38	R100049522	17/09/2023	7455-0
RUU8F56	R100049523	17/09/2023	7455-0
LSB5527	R100049526	17/09/2023	7455-0
OXF2F20	R100049528	17/09/2023	7463-0
GZH4714	R100049530	17/09/2023	7455-0
GYO0731	R100049531	17/09/2023	7455-0
QDU1C88	R100049532	17/09/2023	7455-0
RTE9F47	R100049539	17/09/2023	7455-0
HGP3B00	R100049543	17/09/2023	7455-0
PZU7C01	R100049545	17/09/2023	7455-0
QKY4G70	R100049549	17/09/2023	7455-0
PYF1991	R100049550	17/09/2023	7455-0
SHP0F07	R100049553	17/09/2023	7455-0
PUV6I52	R100049559	17/09/2023	7455-0
PVX5258	R100049561	17/09/2023	7455-0
FGD4337	R100049562	17/09/2023	7455-0
GBP5G35	R100049563	17/09/2023	7455-0
GZW3E24	R100049568	17/09/2023	7455-0
RUN6F89	R100049569	17/09/2023	7455-0
GTF7937	R100049573	17/09/2023	6050-3
PWZ3036	R100049574	17/09/2023	6050-3
PXY0040	AM02589390	17/09/2023	5460-0
HNU4H04	AM02589391	17/09/2023	5479-0
FPM4949	AG08056663	17/09/2023	5568-0
PXH9067	AG08056669	18/09/2023	5550-0
RGB6H36	AG08056676	18/09/2023	5452-1
GZQ0902	AG08056667	18/09/2023	5550-0
QUA7922	AG08056670	18/09/2023	5550-0
GRG9127	AG08056671	18/09/2023	5541-1
LBN8I78	AG08056673	18/09/2023	5550-0
PVP7H42	AG08056674	18/09/2023	5452-1
OXF5E18	R100049579	18/09/2023	7455-0

RM02B37	R100049581	18/09/2023	7463-0
RUQ0B03	R100049585	18/09/2023	7455-0
PZC7G26	R100049586	18/09/2023	7455-0
QQV2B45	R100049587	18/09/2023	7455-0
FIM8A74	R100049589	18/09/2023	7455-0
OXJ4031	R100049590	18/09/2023	7455-0
OAF8B63	R100049591	18/09/2023	7455-0
PXO8669	R100049592	18/09/2023	7455-0
OQZ0E33	R100049594	18/09/2023	7463-0
OPE3190	R100049595	18/09/2023	7455-0
PGX3A99	R100049596	18/09/2023	7455-0
GTK6314	R100049602	18/09/2023	7455-0
RTQ4G21	R100049603	18/09/2023	7455-0
PXN2G73	R100049604	18/09/2023	7455-0
OPU8678	R100049605	18/09/2023	7455-0
HMO3890	R100049607	18/09/2023	7455-0
HNC1E69	R100049608	18/09/2023	7463-0
PXR1807	R100049609	18/09/2023	7455-0
RFY8A71	R100049611	18/09/2023	7455-0
RTR8B07	R100049614	18/09/2023	7463-0
OPU6G64	R100049615	18/09/2023	6050-3
NYE4I20	R100049616	18/09/2023	7455-0
FIM8A74	R100049617	18/09/2023	7455-0
OQJ4B33	R100049618	18/09/2023	7455-0
PZK4416	R100049621	18/09/2023	7455-0
GZK0907	R100049622	18/09/2023	6050-3
ENZ3C44	R100049623	18/09/2023	7463-0
NYE4I20	R100049625	18/09/2023	7455-0
RMI3G66	R100049628	18/09/2023	7455-0
HER9425	R100049632	18/09/2023	7455-0
OPN3900	R100049635	18/09/2023	7455-0
RFPOD68	R100049636	18/09/2023	7463-0
PVN0236	R100049637	18/09/2023	7455-0
QPL0858	R100049640	18/09/2023	7455-0
HCL4249	R100049641	18/09/2023	7455-0
NPA4599	R100049642	18/09/2023	7455-0
OPV7948	R100049644	18/09/2023	7455-0
GZP5662	R100049646	18/09/2023	7455-0
OQP0B29	R100049648	18/09/2023	7455-0
DWG5214	R100049653	18/09/2023	7455-0
QNP0G38	R100049655	18/09/2023	7463-0
HIX8429	R100049656	18/09/2023	7455-0
ORB0C04	R100049660	18/09/2023	7455-0
HAT4745	R100049662	18/09/2023	7463-0
SGT7161	R100049663	18/09/2023	7455-0
RUG4B91	R100049664	18/09/2023	7463-0
RNR5J62	R100049668	18/09/2023	7455-0
PYK5310	R100049669	18/09/2023	7463-0
HJK6347	R100049671	18/09/2023	7455-0
HLD2B14	R100049677	18/09/2023	7455-0
RUS5J31	R100049680	18/09/2023	7463-0
QUB8F01	R100049682	18/09/2023	6050-3
DPA3111	AG08057092	18/09/2023	5568-0
OWY4108	AG08056221	18/09/2023	5509-0
HNO2843	AG08056226	18/09/2023	5509-0
HNU5C20	AG08060093	18/09/2023	5550-0
HMH4A58	AG08060094	18/09/2023	7366-2
HJR5177	AG08060097	18/09/2023	5550-0
EDK4456	AG08060100	18/09/2023	5185-1
HMI2974	AG08055675	18/09/2023	5541-1
HJR5177	AG08055677	18/09/2023	5541-1
MZO5E31	AG08055678	18/09/2023	5541-1
RUAG6C51	AG08055679	18/09/2023	5541-1

QMR5112	AG08056092	18/09/2023	5541-1
RMS0G08	AG08060721	18/09/2023	5193-0
RNZ6H30	AG08060725	18/09/2023	6491-0
RNZ6H30	AG08060722	18/09/2023	6017-4
HLU5H63	AG08060480	18/09/2023	7625-2
RUU6F95	AG08060508	18/09/2023	5452-1
PZJ4D31	AG08057155	18/09/2023	5185-1
QOH3F85	AG08057158	18/09/2023	5550-0
GOZ9J79	AG08057159	18/09/2023	5185-1
HMI2974	AG08057163	18/09/2023	5550-0
RUM1I27	AG08057164	18/09/2023	5550-0
RUA6C51	AG08057165	18/09/2023	5550-0
MZO5E31	AG08057166	18/09/2023	5550-0
HAT9182	AG08057175	18/09/2023	5185-1
RNJ3D76	AG08057176	18/09/2023	5550-0
PVU1954	AG08057178	18/09/2023	5550-0
PUX9689	AG08057206	18/09/2023	7366-1
OLP2A15	AG08057181	18/09/2023	5185-1
HCS9039	AG08057179	18/09/2023	5185-1
OME7C44	AG08059456	18/09/2023	5452-1
HFZ7F12	R100051435	18/09/2023	7455-0
RNS1A91	R100051439	18/09/2023	5673-2
RUF1D26	R100051441	18/09/2023	7463-0
GZA9H05	R100051445	18/09/2023	7455-0
OXE5256	R100051446	18/09/2023	7455-0
QPL7G18	R100051478	18/09/2023	7463-0
QOR6896	R100051479	18/09/2023	7455-0
HLS8242	R100051481	18/09/2023	7455-0
SHV5I27	R100051485	18/09/2023	7455-0
QPL7G18	R100051418	18/09/2023	7471-0
QQV2B45	R100051421	18/09/2023	7455-0
QQUID80	R100051423	18/09/2023	7455-0
PWB0C46	R100051429	18/09/2023	7455-0
HLE3F23	R100051431	18/09/2023	7455-0
PFU9G90	R100051432	18/09/2023	7455-0
HJN8709	R100051434	18/09/2023	7463-0
HJJ5I41	R100051436	18/09/2023	7455-0
QQL1062	R100051437	18/09/2023	7455-0
GKW2066	R100051451	18/09/2023	7455-0
RGC1E26	R100051459	18/09/2023	7455-0
RVE9A97	R100051463	18/09/2023	7455-0
LSU2729	R100051464	18/09/2023	7463-0
PUP8G65	R100051465	18/09/2023	7455-0
QAA5F60	R100051466	18/09/2023	7455-0
PXM1694	R100051519	19/09/2023	5673-2
RFB8B50	R100051514	19/09/2023	7455-0
PXC7D37	R100051520	19/09/2023	7463-0
HHB5I90	R100051523	19/09/2023	7455-0
SHH8H21	R100051524	19/09/2023	7455-0
OPI8F65	R100051534	19/09/2023	7455-0
HOJ5G24	R100051536	19/09/2023	7455-0
QUO0B11	R100051537	19/09/2023	7455-0
GVQ2177	R100051538	19/09/2023	7455-0
OXD0A79	R100051540	19/09/2023	7455-0
NON2I11	R100051541	19/09/2023	7455-0
GVX2G79	R100051542	19/09/2023	7455-0
HDI4528	R100051548	19/09/2023	7455-0
PVI9I23	R100051549	19/09/2023	7455-0
PDM0E36	R100051553	19/09/2023	7455-0
OPT4765	R100051558	19/09/2023	7455-0
HKL2C08	R100049691	19/09/2023	7455-0
HDI2275	R100049692	19/09/2023	7471-0
PZG8467	R100049693	19/09/2023	7455-0

SHB9F78	R100049696	19/09/2023	7455-0
RUZ1B68	R100049697	19/09/2023	7463-0
OQE4J03	R100049700	19/09/2023	7455-0
QUE1G72	R100049701	19/09/2023	7455-0
PVL1860	R100049703	19/09/2023	7455-0
JNT4603	R100049704	19/09/2023	7455-0
GTZ7069	R100049706	19/09/2023	7455-0
PVU3281	R100049707	19/09/2023	7455-0
QQM4E09	R100049718	19/09/2023	6050-3
RUZ1B68	R100049721	19/09/2023	7455-0
GCM5E97	R100049723	19/09/2023	7463-0
SGT7I61	R100049725	19/09/2023	7455-0
HOD6450	R100049727	19/09/2023	7455-0
GQS5669	R100049728	19/09/2023	7463-0
PYX6725	R100049731	19/09/2023	7455-0
RND1J53	R100049736	19/09/2023	7463-0
RTP0H23	R100049737	19/09/2023	7463-0
RFX2D29	R100049741	19/09/2023	7455-0
HCA4C27	R100049749	19/09/2023	7455-0
NIJ1B13	R100049753	19/09/2023	7463-0
OWR7J62	R100049754	19/09/2023	7463-0
HHX1I17	R100049755	19/09/2023	7455-0
JBS0H34	R100049757	19/09/2023	7455-0
NPU7197	R100049758	19/09/2023	7455-0
GVV4534	R100049759	19/09/2023	7455-0
RBB7D72	R100049761	19/09/2023	7455-0
HEF5181	AG08057294	19/09/2023	5185-1
HCO1I75	AG08056371	19/09/2023	5185-1
HEW4788	AG08059291	19/09/2023	5568-0
SHD0D79	AG08060482	19/09/2023	5550-0
PWM2H42	AG08059364	19/09/2023	5550-0
PVD8A07	AG08059311	19/09/2023	6122-0
OLP5315	AG08057095	19/09/2023	5550-0
QOP9D14	AG08056281	19/09/2023	5452-1
PKM6C59	AG08056277	19/09/2023	5452-1
RUP8D66	AG08056279	19/09/2023	5550-0
LLF1B00	AG08059316	19/09/2023	7633-1
RUD8C29	AG08056352	19/09/2023	5991-0
HBB5656	AG08056357	19/09/2023	7633-1
HGS2781	AG08059312	19/09/2023	7633-1
LUP4632	AG08059305	19/09/2023	7633-1
OOW1A60	AG08056229	19/09/2023	5550-0
OPG1985	AG08059310	19/09/2023	7633-1
PXP1F95	AG08057094	19/09/2023	5568-0
GZH5099	AG08056350	19/09/2023	5185-1
RML9B47	AG08056351	19/09/2023	7633-1
QXX5H61	AG08059288	19/09/2023	5185-1
FSL4648	AG08059290	19/09/2023	7633-1
OPA3A41	AG08059295	19/09/2023	7633-1
OYZ4A78	AG08059298	19/09/2023	7633-1
HMU4290	AG08056287	19/09/2023	5843-3
HBL8321	AG08057345	19/09/2023	5541-1
ODS3C45	AG08056824	19/09/2023	5550-0
RHC0F28	R100051477	20/09/2023	7455-0
QOZ2I40	R100051491	20/09/2023	7455-0
LLJ5E83	R100051494	20/09/2023	7455-0
PVQ2007	R100051495	20/09/2023	7455-0
RMF0F45	R100051497	20/09/2023	7455-0
RMR7A08	R100051499	20/09/2023	7455-0
QQM3J04	R100051500	20/09/2023	7455-0
OLR8F68	R100051504	20/09/2023	7455-0
HIF7417	R100051505	20/09/2023	7463-0
HNM0752	R100051513	20/09/2023	7455-0

QRI4E82	R100051079	20/09/2023	7463-0
HFW2H99	R100051082	20/09/2023	7455-0
HKZ7C65	R100051083	20/09/2023	7455-0
HNZ2H07	R100051085	20/09/2023	7455-0
FBY8I16	R100051086	20/09/2023	7455-0
JVZ6501	R100051087	20/09/2023	7455-0
GVS9001	R100051088	20/09/2023	7455-0
SHW3G10	R100051090	20/09/2023	7455-0
SHX1E77	R100051092	20/09/2023	7455-0
QMT5340	R100051099	20/09/2023	7455-0
HOA9131	R100049820	20/09/2023	7455-0
PWH1F42	R100049822	20/09/2023	7455-0
OWU0819	R100049823	20/09/2023	7455-0
PYT5H39	R100049828	20/09/2023	7455-0
HHS1470	R100049832	20/09/2023	7455-0
RML5A05	R100049833	20/09/2023	7455-0
NGW7200	R100049835	20/09/2023	7455-0
PWS2F63	R100049837	20/09/2023	7463-0
HKW6733	R100049845	20/09/2023	7455-0
OPD1H20	R100049848	20/09/2023	7463-0
QUB1882	R100049850	20/09/2023	7463-0
SHR4C80	R100049855	20/09/2023	7463-0
RVM0C01	R100049858	20/09/2023	7455-0
QXN5H48	R100049859	20/09/2023	7455-0
NMA0D50	R100049862	20/09/2023	7463-0
RFW7B28	R100049865	20/09/2023	6050-3
QMS7I13	R100049867	20/09/2023	6050-3
HED1D61	AG08059359	20/09/2023	5452-1
QXL6827	AG08060646	20/09/2023	5452-1
RTQ7F88	AG08060651	20/09/2023	7366-2
HOB3701	AG08060654	20/09/2023	7366-2
RVC1A59	AG08056091	20/09/2023	7684-1
RFG8C83	AG08060178	20/09/2023	7684-1
FCE8E36	AG08056090	20/09/2023	7684-1
GZB3218	AG08060537	20/09/2023	5509-0
GYO3985	AG08060538	20/09/2023	6530-0
QWS0472	AG08056306	20/09/2023	7366-2
CXI3I27	AG08057098	20/09/2023	5550-0
QUI6466	AG08057099	20/09/2023	5550-0
QXK3E06	AG08059366	20/09/2023	6050-2
PZH0260	AG08056099	20/09/2023	6122-0
HHB4611	AG08060637	20/09/2023	5193-0
GNT0I33	AG08060639	20/09/2023	5185-1
KRW1I71	AG08056096	20/09/2023	6530-0
RUS6B19	AG08056230	20/09/2023	5509-0
OQO8187	AG08057389	20/09/2023	5185-1
ELO8D86	AG08057106	20/09/2023	5550-0
ELO8D86	AG08057391	20/09/2023	7366-2
PYH9690	AG08057185	20/09/2023	5185-1
PUM2G09	AG08056231	20/09/2023	5452-1
HNV6829	AG08057101	20/09/2023	5550-0
MUJ8H48	AG08057182	20/09/2023	7366-2
HMC0F50	AG08057183	20/09/2023	7366-2
RMI8B40	AG08057390	20/09/2023	5185-1
HNS4867	AG08060562	20/09/2023	5541-4
HDQ0H00	AG08060564	20/09/2023	5550-0
HMB5710	AG08059324	20/09/2023	5550-0
PUR5085	AG08059321	20/09/2023	5550-0
GZF2E27	AG08057394	20/09/2023	5550-0
GXX9903	R100049769	20/09/2023	7463-0
PUH2I76	R100049771	20/09/2023	7455-0
OWZ6C50	R100049780	20/09/2023	7455-0
HLZ3542	R100049785	20/09/2023	7455-0

KV V6852	R100049787	20/09/2023	7455-0
RUB9B12	R100049790	20/09/2023	7455-0
RFO0G90	R100049791	20/09/2023	7455-0
OYG1D50	R100049793	20/09/2023	7455-0
HFV2H99	R100049796	20/09/2023	7455-0
HCV7H49	R100049798	20/09/2023	7455-0
SEL1H20	R100049803	20/09/2023	7455-0
HKT0987	R100049804	20/09/2023	6050-3
DBN0215	R100049811	20/09/2023	7455-0
NXX4G53	R100049814	20/09/2023	7455-0
FBY8I16	R100049815	20/09/2023	7471-0
OLS2871	R100049818	20/09/2023	7455-0
PYK3070	R100049819	20/09/2023	7455-0
OPN4001	AG08057301	21/09/2023	7366-2
NIV6C23	AG08057302	21/09/2023	7366-2
HBG2H74	AG08057304	21/09/2023	7366-2
PYF3A53	AG08057305	21/09/2023	7366-2
HJN1925	AG08057466	21/09/2023	6084-4
FJN1D71	AG08057467	21/09/2023	6084-4
OLY4J13	AG08057439	21/09/2023	5991-0
PYB3D18	AG08057437	21/09/2023	7633-1
OPK8085	AG08057109	21/09/2023	5452-1
GSP9548	AG08057474	21/09/2023	6084-4
QXH8921	AG08057445	21/09/2023	7633-1
GPZ7405	AG08060576	21/09/2023	7633-1
SHZ3J16	AG08057435	21/09/2023	6122-0
HKK3083	AG08056100	21/09/2023	5665-0
RTX1F57	AG08057449	21/09/2023	6122-0
PYH9B43	AG08060484	21/09/2023	5738-0
HNY5114	AG08057436	21/09/2023	6122-0
RED2E68	AG08057447	21/09/2023	6122-0
OQM5J11	AG08058875	21/09/2023	5509-0
GPF9969	AG08057471	21/09/2023	6084-4
RFI7C13	AG08057477	21/09/2023	6084-4
GWL1020	AG08060574	21/09/2023	6122-0
OWR1394	AG08058877	21/09/2023	6122-0
GUX2260	AG08060575	21/09/2023	6122-0
PXK1121	AG08059387	21/09/2023	5541-4
HLV4B30	AG08060488	21/09/2023	5630-0
GZD2324	AG08057463	21/09/2023	6084-4
HLF6J52	AG08057440	21/09/2023	7633-1
RML9A89	AG08057441	21/09/2023	7633-1
HFX8041	AG08057480	21/09/2023	6084-4
GTA2415	AG08057484	21/09/2023	6084-4
GQU5F63	AG08060578	21/09/2023	5509-0
OGX7E76	AG08059369	21/09/2023	5541-4
HAI0586	AG08059371	21/09/2023	5550-0
QMX7G21	AG08059373	21/09/2023	5550-0
RUX4A73	AG08060781	21/09/2023	5541-1
HDK5B86	AG08060782	21/09/2023	5541-1
QPD1C68	R100049988	21/09/2023	7471-0
RMN6E85	R100049990	21/09/2023	7455-0
HJP5120	R100049991	21/09/2023	7455-0
DVP3G81	R100049993	21/09/2023	7455-0
QRI4E82	R100049996	21/09/2023	7455-0
BKP9B45	R100050000	21/09/2023	7455-0
PXL5784	R100050002	21/09/2023	7455-0
RTN8J01	R100050003	21/09/2023	7455-0
HKL2C08	R100050004	21/09/2023	7455-0
OPH0F96	R100050009	21/09/2023	7463-0
BEP5G74	R100051100	21/09/2023	7455-0
AYI4H22	R100051105	21/09/2023	7455-0
GNJ2211	R100051107	21/09/2023	7455-0

SHB7J58	R100051109	21/09/2023	7455-0
OXE5256	R100051111	21/09/2023	7463-0
FMK6217	R100051113	21/09/2023	7455-0
SIG2I32	R100051118	21/09/2023	7455-0
FPTOD18	R100051123	21/09/2023	7455-0
PYM0101	R100051284	21/09/2023	7455-0
RMZ3C63	R100051285	21/09/2023	7455-0
FPTOD18	R100051289	21/09/2023	7463-0
HGU5698	R100051291	21/09/2023	7455-0
QNM7621	R100051300	21/09/2023	7455-0
RVQ0I57	R100051302	21/09/2023	7455-0
GOZ6D27	R100051303	21/09/2023	7455-0
HNI4984	AG08057258	21/09/2023	7633-1
QNG0C65	AG08057259	21/09/2023	7633-1
HOD9E09	AG08057260	21/09/2023	6530-0
DYH6D00	AG08057264	21/09/2023	5380-0
HNA0E58	R100049868	21/09/2023	7455-0
RUR7C42	R100049869	21/09/2023	7455-0
QPD0963	R100049875	21/09/2023	7455-0
HES0D91	R100049877	21/09/2023	7455-0
QUV6I51	R100049880	21/09/2023	7455-0
RTI4B02	R100049883	21/09/2023	7463-0
QPP0366	R100049887	21/09/2023	7455-0
OQC1E72	R100049892	21/09/2023	7455-0
GQN1909	R100049900	21/09/2023	7455-0
HPW2H99	R100049901	21/09/2023	7455-0
DHF6920	R100049902	21/09/2023	7455-0
RMK5A62	R100049903	21/09/2023	7455-0
HFE0934	R100049905	21/09/2023	7463-0
HKJ5573	R100049908	21/09/2023	7455-0
RUX9A59	R100049912	21/09/2023	7455-0
HDF9469	R100049916	21/09/2023	7463-0
PXY8850	R100049917	21/09/2023	7455-0
HIO2849	R100049919	21/09/2023	7455-0
OXJ9596	R100049923	21/09/2023	7463-0
SHL6D18	R100049926	21/09/2023	7455-0
SEC6A45	R100049928	21/09/2023	7455-0
PVW3F49	R100049930	21/09/2023	7463-0
PYV0C90	R100049932	21/09/2023	7455-0
OXE8946	R100049934	21/09/2023	7455-0
SHK8G94	R100049941	21/09/2023	7455-0
EH16D92	R100049942	21/09/2023	7463-0
RUM7I58	R100049948	21/09/2023	7455-0
OWM7G03	R100049953	21/09/2023	6050-3
RMM6A07	R100049955	21/09/2023	6050-3
HNV5E98	AG08056666	21/09/2023	5550-0
IAE1279	R100049958	22/09/2023	7455-0
SHK5A70	R100049961	22/09/2023	7455-0
SHQ0A90	R100049963	22/09/2023	7455-0
FJI9I24	R100049965	22/09/2023	7455-0
HIA3295	R100050049	22/09/2023	7455-0
GXJ6637	R100050050	22/09/2023	7455-0
FDA6306	R100050055	22/09/2023	7455-0
QPF7I53	R100049971	22/09/2023	6050-3
PXL1374	R100050059	22/09/2023	7455-0
FPC4C28	R100049973	22/09/2023	7471-0
HDS8086	R100050063	22/09/2023	7455-0
RMN3G81	R100050065	22/09/2023	7455-0
PUY9A40	R100050070	22/09/2023	7455-0
DXQ2476	R100050071	22/09/2023	7455-0
GUE0577	R100050072	22/09/2023	7455-0
EL08D86	R100050076	22/09/2023	7455-0
PFU5B26	R100050077	22/09/2023	7455-0

HKD8383	R100050079	22/09/2023	7455-0
JEA0G92	R100050083	22/09/2023	7455-0
QPL3I28	R100050086	22/09/2023	7455-0
JHB2808	R100049980	22/09/2023	7463-0
RMN7I08	R100050091	22/09/2023	7455-0
QQM5397	R100050092	22/09/2023	7455-0
OLW9E79	R100049983	22/09/2023	7463-0
HJU3971	R100050095	22/09/2023	7455-0
NYC3F27	R100050097	22/09/2023	7455-0
QWW7B32	R100050098	22/09/2023	7455-0
HFS8348	R100050100	22/09/2023	7455-0
JJI0B53	R100050101	22/09/2023	7455-0
HFO4288	R100050102	22/09/2023	7455-0
GJV6J44	R100050103	22/09/2023	7455-0
SFV2J08	R100049984	22/09/2023	6050-3
RFX0H70	AG08060657	22/09/2023	5452-2
BYZ0I65	AG08060655	22/09/2023	5550-0
QXB0B34	AG08060689	22/09/2023	5550-0
ETP6917	AG08060695	22/09/2023	5541-4
GTK7649	AG08060656	22/09/2023	5509-0
HGH9542	AG08060696	22/09/2023	5185-1
SIC3D66	AG08060691	22/09/2023	5550-0
QUK0E36	AG08056679	22/09/2023	5550-0
RUZ0H18	R100051373	22/09/2023	5673-2
GHK2G22	R100051377	22/09/2023	7455-0
OXE5256	R100051378	22/09/2023	7455-0
QUF5C78	R100051380	22/09/2023	7455-0
QXS4C88	R100051384	22/09/2023	7455-0
BBX6A79	R100051385	22/09/2023	7463-0
NYB9241	R100051388	22/09/2023	7455-0
GZV0J98	R100051390	22/09/2023	7455-0
RFD6J50	R100051396	22/09/2023	7455-0
HAY9240	R100051468	22/09/2023	7471-0
HIT0026	R100051471	22/09/2023	7455-0
OWX1326	R100051476	22/09/2023	7455-0
QQO6F37	R100051309	22/09/2023	7455-0
RNG4F64	R100051311	22/09/2023	7455-0
PZL0C21	AG08060283	22/09/2023	7633-2
RUS6B19	AG08059327	22/09/2023	5509-0
HVJ4042	AG08060644	22/09/2023	7625-1
PZR9D19	AG08060282	22/09/2023	6050-2
GMB1934	AG08059377	22/09/2023	5541-4
FPR5G46	AG08059457	22/09/2023	5487-0
FRS2D66	AG08058882	22/09/2023	5568-0
JQB2G77	AG08059548	22/09/2023	5541-4
OWT7E37	R100050037	22/09/2023	7455-0
RVT9A88	R100050039	22/09/2023	7455-0
SHQ4E82	R100050021	22/09/2023	7463-0
GUU9F24	R100050022	22/09/2023	7455-0
RDF8I40	R100050024	22/09/2023	7455-0
AZP8G90	R100050025	22/09/2023	7455-0
QUA7G62	R100050027	22/09/2023	7455-0
PZV3I61	R100050030	22/09/2023	7455-0
SIK5D77	R100050032	22/09/2023	7455-0
HED0696	R100050034	22/09/2023	7463-0
HHR7373	R100050010	22/09/2023	7455-0
GRV0009	R100050011	22/09/2023	7455-0
QXJ7F60	R100050013	22/09/2023	7463-0
HNYS8H78	R100050015	22/09/2023	7455-0
HLD6518	R100050017	22/09/2023	7471-0
DTZ4A95	R100050042	22/09/2023	7455-0
HKL2C08	R100050043	22/09/2023	7455-0
HOA9281	R100050044	22/09/2023	7455-0

OQI6A50	R100050020	22/09/2023	7455-0
PPA7892	R100051562	23/09/2023	7455-0
QLG6J09	R100051563	23/09/2023	7455-0
QMV7E70	R100051569	23/09/2023	7455-0
PYR9I33	R100051571	23/09/2023	7455-0
PVZ2883	R100051575	23/09/2023	7463-0
QUC4E48	R100051580	23/09/2023	7455-0
PYR0F66	R100051581	23/09/2023	7455-0
RMW5F30	R100051584	23/09/2023	7455-0
HMJ8885	R100051585	23/09/2023	7455-0
HLN9220	R100051588	23/09/2023	7455-0
QUC4E48	R100051592	23/09/2023	7455-0
HNW6568	R100051593	23/09/2023	7455-0
OXB9195	R100051596	23/09/2023	7455-0
PYB2386	R100051597	23/09/2023	7455-0
CRH5188	R100051599	23/09/2023	7455-0
QPY6178	R100051603	23/09/2023	7455-0
QNU5162	R100051604	23/09/2023	7455-0
HGL4E25	R100051605	23/09/2023	7455-0
GOX4197	R100051607	23/09/2023	7455-0
HLX9759	R100051608	23/09/2023	7455-0
SIF3B23	R100051610	23/09/2023	7455-0
HJX6642	R100051612	23/09/2023	7455-0
HGU5698	R100051614	23/09/2023	7455-0
FMD3473	R100051615	23/09/2023	7455-0
HBU6757	R100051618	23/09/2023	7455-0
NYH5A01	R100051623	23/09/2023	7455-0
PWD4595	R100051625	23/09/2023	7455-0
QUE1273	R100051627	23/09/2023	7455-0
HFS7807	R100051630	23/09/2023	7455-0
GLC4110	R100051631	23/09/2023	7455-0
HOK5894	R100051632	23/09/2023	7455-0
OQI3813	R100051634	23/09/2023	7463-0
GHJ8813	R100051636	23/09/2023	7455-0
HAL3E67	R100051639	23/09/2023	7455-0
SIO7C91	R100051640	23/09/2023	7463-0
HLN1B69	R100050106	23/09/2023	7455-0
GYV1499	R100050109	23/09/2023	7455-0
QPX1268	R100050110	23/09/2023	7455-0
PXC9833	R100050114	23/09/2023	7455-0
RUT9D76	R100050115	23/09/2023	7455-0
CIB0J67	R100050116	23/09/2023	7463-0
QXI7370	R100050117	23/09/2023	7463-0
PZV5344	R100050118	23/09/2023	7471-0
QQG7D65	R100050120	23/09/2023	7463-0
RNG2H49	R100050122	23/09/2023	7455-0
LSD5576	R100050128	23/09/2023	7455-0
PZV5344	R100050129	23/09/2023	7455-0
OWO1364	R100050130	23/09/2023	7455-0
HEF0298	R100050131	23/09/2023	7455-0
GXI5308	R100050132	23/09/2023	7455-0
OPH1F02	R100050134	23/09/2023	6050-3
GSS6C62	R100050137	23/09/2023	7455-0
HDQ9891	R100050138	23/09/2023	7463-0
RVC1C93	R100050140	23/09/2023	6050-3
GYI7234	R100050142	23/09/2023	7455-0
PXQ9E04	R100050145	23/09/2023	6050-3
OMD9962	R100050146	23/09/2023	6050-3
QQJ0260	R100050147	23/09/2023	6050-3
GUW3911	R100050148	23/09/2023	6050-3
IPD9A75	R100050149	23/09/2023	7455-0
GQE6200	R100050150	23/09/2023	7455-0
QLG7A04	R100050153	23/09/2023	7455-0

PVZ5J53	R100050154	23/09/2023	7455-0
PWF8476	R100050155	23/09/2023	7455-0
GRV4F68	R100050156	23/09/2023	7455-0
NMZ7C88	R100050158	23/09/2023	7455-0
HPZ7024	R100050163	23/09/2023	7455-0
GOJ9687	R100050164	23/09/2023	7455-0
EUL1260	R100050167	23/09/2023	7455-0
HOA2D75	R100050176	23/09/2023	7455-0
HMB1970	R100050177	23/09/2023	7455-0
HLN8A30	R100050179	23/09/2023	7455-0
BNM6337	R100050180	23/09/2023	7455-0
OQS4170	R100050182	23/09/2023	7455-0
HJL5096	R100050184	23/09/2023	7455-0
OXK3C09	R100050189	23/09/2023	7455-0
BEI9G99	R100050436	23/09/2023	7455-0
HLS5J05	R100050439	23/09/2023	7455-0
OXK1D53	R100050442	23/09/2023	7455-0
RFE6H14	R100050454	23/09/2023	7455-0
RVU3I26	R100050456	23/09/2023	7455-0
HMT9320	R100050457	23/09/2023	7455-0
HFO4288	R100050458	23/09/2023	7455-0
PVZ2883	R100050459	23/09/2023	7455-0
GVS8811	R100050461	23/09/2023	6050-3
QPH1E95	R100050464	23/09/2023	6050-3
QPI4381	AG08060783	23/09/2023	5541-1
QXZ7I09	AG08059330	23/09/2023	5550-0
HGN8104	AG08057350	23/09/2023	5550-0
OLQ9197	AG08057381	23/09/2023	5541-1
HCS9682	AG08057380	23/09/2023	5541-1
OES9520	AG08060774	23/09/2023	6530-0
OES9520	AG08060775	23/09/2023	5185-1
GNT0I33	AG08060776	23/09/2023	5185-1
GNT0I33	AG08060777	23/09/2023	5185-2
ODB3967	R100050465	23/09/2023	7455-0
QLG7A04	R100050469	23/09/2023	7455-0
RVD5C73	R100050472	23/09/2023	7463-0
HCU9782	R100050474	23/09/2023	7455-0
QOK8A94	R100050476	23/09/2023	7455-0
HED0696	R100050477	23/09/2023	7455-0
OWH8B66	R100050478	23/09/2023	7455-0
GOY1233	R100050480	23/09/2023	7455-0
HMI8863	R100050483	23/09/2023	7471-0
RUU2J70	R100050484	23/09/2023	7455-0
RNQ9E00	R100050488	23/09/2023	7455-0
SIC3I86	R100050489	23/09/2023	7455-0
PVF8875	AG08059109	23/09/2023	5185-1
GYH5I29	AG08059209	23/09/2023	5185-1
HMZ1B50	AG08059207	23/09/2023	5185-1
HNYS141	AG08059108	23/09/2023	5185-1
BNM4I66	AG08059210	23/09/2023	5185-1
HBZ2658	AG08057352	23/09/2023	5185-1
HBZ2658	AG08057353	23/09/2023	7633-2
RFG5C68	R100050195	24/09/2023	7463-0
RMR6G95	R100050196	24/09/2023	7455-0
BDZ1A63	R100050197	24/09/2023	7455-0
RTU0H81	R100050201	24/09/2023	7455-0
QUQ4H08	R100050204	24/09/2023	7455-0
HNZ5905	R100050205	24/09/2023	7455-0
RFY3B13	R100050206	24/09/2023	7455-0
HAK9940	R100050208	24/09/2023	7455-0
QXX4E83	R100050209	24/09/2023	7455-0
RTT8G56	R100050211	24/09/2023	7455-0
HAI1600	R100050213	24/09/2023	7455-0

QPE9405	R100050219	24/09/2023	7455-0
EST8C63	R100050222	24/09/2023	7455-0
CIB0J67	R100050223	24/09/2023	7455-0
NTG7449	R100050224	24/09/2023	7455-0
QV18E18	R100050228	24/09/2023	7455-0
HYO7073	R100050230	24/09/2023	7463-0
HLA4910	R100050231	24/09/2023	7455-0
MQA5259	R100050232	24/09/2023	7455-0
BDZI A63	R100050233	24/09/2023	7455-0
RMJ3J83	R100050234	24/09/2023	7455-0
HHJ1134	R100050236	24/09/2023	7455-0
GSM6224	R100050241	24/09/2023	7455-0
RFZ5A41	R100050242	24/09/2023	7455-0
OQA8737	R100050243	24/09/2023	7455-0
HFT5294	R100050245	24/09/2023	7455-0
RTP9J00	R100050246	24/09/2023	7455-0
HAE8818	R100050247	24/09/2023	7455-0
PZL5D12	R100050248	24/09/2023	7455-0
PXL8I26	R100050249	24/09/2023	7455-0
HDT8644	R100050254	24/09/2023	7455-0
SHO7I71	R100050256	24/09/2023	7455-0
ORF1244	R100050257	24/09/2023	7455-0
HB5659	R100050259	24/09/2023	7463-0
PWQ1553	R100050264	24/09/2023	7455-0
OPG3I83	R100050272	24/09/2023	7463-0
OWL8241	R100050274	24/09/2023	7455-0
QPO5542	R100050275	24/09/2023	7455-0
OQT7314	R100050277	24/09/2023	6050-3
SIK5G72	R100050278	24/09/2023	7455-0
FJH9G05	R100050281	24/09/2023	6050-3
HIX8A43	R100050283	24/09/2023	7455-0
OXD9603	R100050286	24/09/2023	7455-0
HDW2H44	R100050287	24/09/2023	7455-0
RFY3B13	R100050290	24/09/2023	7455-0
QOS7843	R100050297	24/09/2023	7455-0
RGC7E16	R100050298	24/09/2023	7455-0
MSF9I13	R100050299	24/09/2023	7455-0
OQJ4E48	R100050301	24/09/2023	7455-0
RMP1D37	R100050302	24/09/2023	7455-0
RML4A06	R100050307	24/09/2023	7455-0
QPG7H79	R100050313	24/09/2023	7455-0
QQB0601	R100050314	24/09/2023	7455-0
OPF3F25	R100050315	24/09/2023	7455-0
HMW2394	R100050318	24/09/2023	7455-0
KXK8272	R100050319	24/09/2023	7455-0
PVT1J88	R100050320	24/09/2023	7455-0
SHY5E35	R100050324	24/09/2023	7455-0
PXN8566	R100050327	24/09/2023	7455-0
RMG0E18	R100050330	24/09/2023	7455-0
SIR4F56	R100050338	24/09/2023	7455-0
RUN2I76	R100050339	24/09/2023	7455-0
RNJ9B07	R100050343	24/09/2023	7455-0
GUR7J15	R100050344	24/09/2023	7455-0
FBV8I92	R100050345	24/09/2023	7455-0
RFM8F43	R100050346	24/09/2023	7455-0
PGX1J78	R100050347	24/09/2023	7455-0
DNY9686	R100050351	24/09/2023	7455-0
HCI0C74	R100050353	24/09/2023	7463-0
PUB6524	R100050355	24/09/2023	7455-0
QXR2E05	R100050358	24/09/2023	7455-0
HBV5629	R100050359	24/09/2023	7455-0
QPD0963	R100050361	24/09/2023	6050-3
SHI3B52	R100050363	24/09/2023	6050-3

HMT9F66	R100050369	24/09/2023	6050-3
PGL5I12	R100050371	24/09/2023	7455-0
SIQ2B25	R100050372	24/09/2023	7455-0
SHG7B21	R100050373	24/09/2023	7455-0
HIY8511	R100050377	24/09/2023	7455-0
QNW9035	R100050381	24/09/2023	7455-0
RNA1F95	R100050382	24/09/2023	7455-0
KWN6A87	R100050384	24/09/2023	7463-0
PYS9F40	R100050388	24/09/2023	7463-0
OKV0B23	R100050391	24/09/2023	7463-0
PZR6A76	R100050394	24/09/2023	7455-0
QOS9I23	R100050395	24/09/2023	7455-0
SIR3E83	R100050399	24/09/2023	7463-0
PZH2G73	R100050401	24/09/2023	5673-2
GSO2405	R100050405	24/09/2023	7463-0
RTD3F83	R100050413	24/09/2023	7463-0
SHQ7A33	R100050416	24/09/2023	6050-3
HGN9680	R100050420	24/09/2023	7471-0
KWZ3C80	R100050421	24/09/2023	7455-0
FXN6I76	R100050422	24/09/2023	7463-0
PYB7499	R100050423	24/09/2023	7455-0
SHX0G19	R100050424	24/09/2023	7455-0
HOA9281	R100050426	24/09/2023	7463-0
EBJ8J57	R100050427	24/09/2023	7455-0
FBQ4H38	AG08057210	24/09/2023	5835-0
RMT8J11	AG08060852	24/09/2023	5207-0
OPL4I37	AG08060849	24/09/2023	5207-0
QQE9579	AG08060850	24/09/2023	5207-0
RTY6D85	AG08060851	24/09/2023	5207-0
QQT3C86	AG08060778	24/09/2023	7633-2
PXY3H52	AG08060787	24/09/2023	5185-1
PXY3H52	AG08060790	24/09/2023	6530-0
GNT0I33	AG08060779	24/09/2023	5185-2
GNT0I33	AG08060780	24/09/2023	6530-0
OQL9828	AG08060793	24/09/2023	7633-2
HNA7H77	AG08060797	24/09/2023	7633-2
GVX3790	AG08060795	24/09/2023	5932-0
NXZ1B41	AG08059552	24/09/2023	5550-0
GVE5425	AG08060700	24/09/2023	5185-1
GEZ2B43	AG08060688	24/09/2023	7366-2
PUB3881	AG08060698	24/09/2023	5185-1
RNR4B85	AG08060702	24/09/2023	7366-2
QXI4811	R100051773	24/09/2023	5673-2
HBM3F55	R100051777	24/09/2023	7455-0
RVGIJ93	R100051779	24/09/2023	7455-0
PZR6A76	R100051780	24/09/2023	7471-0
HHR5410	R100051781	24/09/2023	7455-0
OWP8870	R100051785	24/09/2023	7463-0
DXS3B58	R100051787	24/09/2023	5673-2
NZW9B49	R100051789	24/09/2023	7455-0
HEO4I51	R100051790	24/09/2023	7455-0
OWW7C53	R100051793	24/09/2023	7455-0
FLQ2A92	R100051794	24/09/2023	7455-0
HDY8J36	R100051795	24/09/2023	7455-0
RMT8D62	R100051797	24/09/2023	7455-0
HMB1H14	R100051798	24/09/2023	5673-2
GAH3A74	R100051799	24/09/2023	7455-0
RNG9E84	R100051801	24/09/2023	7455-0
ETH1E44	R100051806	24/09/2023	7455-0
NYB2324	R100051809	24/09/2023	7455-0
QQU2G67	R100051811	24/09/2023	7455-0
PXX4A35	R100051812	24/09/2023	7455-0
NYB2324	R100051818	24/09/2023	7455-0

SHI6A62	R100051819	24/09/2023	7455-0
OWY8B52	R100051821	24/09/2023	7455-0
RTL2G12	R100051643	24/09/2023	7455-0
RFY3B13	R100051644	24/09/2023	7463-0
PUB1951	R100051645	24/09/2023	7455-0
QPV4H95	R100051646	24/09/2023	7455-0
QXJ0J32	R100051647	24/09/2023	7455-0
RFS2J92	R100051650	24/09/2023	7455-0
HBZ6604	R100051651	24/09/2023	7455-0
FAH1I80	R100051654	24/09/2023	7463-0
QQO6I90	R100051659	24/09/2023	7455-0
DDU2865	R100051661	24/09/2023	7455-0
NRX0455	R100051662	24/09/2023	7455-0
PUT5987	R100051665	24/09/2023	7455-0
HMO1515	R100051666	24/09/2023	7455-0
PYU1I91	R100051668	24/09/2023	7455-0
RUW1J96	R100051671	24/09/2023	7455-0
QOF3H41	R100051672	24/09/2023	7455-0
LTX7C01	R100051678	24/09/2023	7455-0
HMR2D56	R100051681	24/09/2023	7455-0
RQS4C66	R100051682	24/09/2023	7455-0
HOC4I54	R100051685	24/09/2023	7463-0
RFY3B13	R100051690	24/09/2023	7463-0
GKU4311	R100051822	25/09/2023	6050-3
FWP4H51	R100051823	25/09/2023	5673-2
QXK7G11	R100051826	25/09/2023	7455-0
SIJ9D23	R100051828	25/09/2023	7455-0
GYW4H86	R100051830	25/09/2023	7455-0
HCC6G86	R100051832	25/09/2023	7463-0
RMT3G86	R100051835	25/09/2023	7455-0
GZS9908	R100051836	25/09/2023	7455-0
HLY8G75	R100051838	25/09/2023	7455-0
PZU0A26	R100051847	25/09/2023	7455-0
EXX2406	R100051852	25/09/2023	7455-0
EQT2F60	R100051692	25/09/2023	7463-0
HMN7298	R100051693	25/09/2023	7455-0
QPM3B57	R100051694	25/09/2023	7455-0
OSV8B92	R100051696	25/09/2023	7455-0
HLU7508	R100051698	25/09/2023	7455-0
RMN4B72	R100051699	25/09/2023	7463-0
OQO3985	R100051703	25/09/2023	7455-0
BAM4E39	R100051705	25/09/2023	7455-0
RVN5I59	R100051711	25/09/2023	7455-0
RVU7I71	R100051716	25/09/2023	7455-0
GTK6299	R100051717	25/09/2023	7455-0
SHS4C54	R100051719	25/09/2023	7471-0
ELT8827	R100051721	25/09/2023	7455-0
QUJ6269	R100051723	25/09/2023	7455-0
OQF0685	R100051724	25/09/2023	7463-0
QPY4G47	R100051726	25/09/2023	7455-0
DFG5G50	R100050493	25/09/2023	7463-0
JKE6F92	R100050495	25/09/2023	7455-0
QNF0H32	R100050499	25/09/2023	7455-0
OPJ0H03	R100050502	25/09/2023	7455-0
RVM8E95	R100050510	25/09/2023	7463-0
MTU7I01	R100050512	25/09/2023	7455-0
HMN7298	R100050514	25/09/2023	7463-0
HLU7508	R100050515	25/09/2023	7463-0
OOV0982	R100050519	25/09/2023	7455-0
LAI9433	R100050520	25/09/2023	7455-0
QUY7F44	R100050522	25/09/2023	7455-0
OXD9603	R100050525	25/09/2023	7455-0
OPX2E27	R100050526	25/09/2023	7455-0

OPO4718	R100050530	25/09/2023	6050-3
GTM0756	R100050532	25/09/2023	7455-0
PHN7G44	R100050536	25/09/2023	7455-0
OQG8092	R100050537	25/09/2023	7455-0
RUT9G62	R100050540	25/09/2023	7455-0
RVM0C01	R100050541	25/09/2023	7463-0
GOW4991	R100050542	25/09/2023	7455-0
HEF4527	R100050547	25/09/2023	7455-0
AAB3I85	R100050549	25/09/2023	7463-0
QUX5395	R100050555	25/09/2023	7455-0
SHD2C06	R100050557	25/09/2023	7455-0
AUO6F81	R100050558	25/09/2023	7455-0
BAB5848	R100050564	25/09/2023	7455-0
SHX2H38	R100050565	25/09/2023	7463-0
RTD0D58	R100050568	25/09/2023	7455-0
RMN7I08	R100050569	25/09/2023	7455-0
PWV6511	R100050570	25/09/2023	7455-0
RMN7I08	R100050572	25/09/2023	7455-0
RUY5D35	R100050573	25/09/2023	7455-0
KXK9B87	R100050575	25/09/2023	7463-0
SHD1G75	R100050576	25/09/2023	7455-0
GHU0F75	R100050585	25/09/2023	7455-0
QQC9338	R100050586	25/09/2023	7455-0
GJR7D14	R100050587	25/09/2023	7455-0
PYL7H20	R100050589	25/09/2023	7455-0
HJR9837	R100050590	25/09/2023	7455-0
QOI7F00	R100050596	25/09/2023	7455-0
FDG4I52	R100050597	25/09/2023	7463-0
PDC4C81	R100050600	25/09/2023	7455-0
RMW4D97	R100050601	25/09/2023	7455-0
HMH5A82	R100050604	25/09/2023	7455-0
QUG4091	R100050608	25/09/2023	5673-2
QWW6567	R100050609	25/09/2023	7455-0
RFP7D98	R100050610	25/09/2023	7455-0
GQQ9E87	R100050611	25/09/2023	6050-3
OQG8092	R100050612	25/09/2023	7455-0
OPQ6B40	R100050614	25/09/2023	7463-0
HLJ2725	AG08060856	25/09/2023	7633-1
OLV3B93	AG08059424	25/09/2023	5452-1
HEJ9075	AG08056680	25/09/2023	5550-0
OWJ0I84	AG08060802	25/09/2023	7625-2
OMA4E60	AGA08059422	25/09/2023	7366-2
QNU3274	AG08057310	25/09/2023	5541-1
GMF0638	AG08060490	25/09/2023	5550-0
HIM7H47	AG08057309	25/09/2023	5487-0
GXQ2D06	AG08059334	25/09/2023	5541-4
FYH6E23	AG08060583	25/09/2023	7366-2
EDM3G19	AG08060585	25/09/2023	5550-0
EIL7875	AG08059462	25/09/2023	5568-0
PVY2545	AG08057576	25/09/2023	5452-1
HIP8I03	AG08057577	25/09/2023	5452-1
EIL7875	R100050617	26/09/2023	7455-0
HGV7C15	R100050618	26/09/2023	7463-0
OMC7173	R100050619	26/09/2023	7455-0
AWA1I87	R100050625	26/09/2023	7463-0
PZO6C04	R100050626	26/09/2023	7463-0
PWI4242	R100050627	26/09/2023	7455-0
PYA0I31	R100050631	26/09/2023	7455-0
PZZ8D84	R100050632	26/09/2023	7455-0
RTS9F83	R100050633	26/09/2023	7455-0
HHM1450	R100050637	26/09/2023	7455-0
PUE5B48	R100050638	26/09/2023	6050-3
RMO5C97	R100050639	26/09/2023	6050-3

OMC8B01	R100050642	26/09/2023	7455-0
GCM5E97	R100050643	26/09/2023	7455-0
HLS8E69	R100050647	26/09/2023	7455-0
SIE5B57	R100050648	26/09/2023	7455-0
HHO9G49	R100050655	26/09/2023	7455-0
SHN8G29	R100050656	26/09/2023	7455-0
OPH4271	R100050657	26/09/2023	7455-0
RTS1A83	R100050658	26/09/2023	7455-0
HHR7C33	R100050659	26/09/2023	7455-0
RNB0E75	R100050661	26/09/2023	7455-0
AYX0465	R100050662	26/09/2023	7455-0
GZF6127	R100050667	26/09/2023	7455-0
GEN3C93	R100050671	26/09/2023	7463-0
OPA7218	R100050673	26/09/2023	7455-0
HAF2222	R100050677	26/09/2023	7455-0
RVD9I81	R100050679	26/09/2023	7455-0
JXY1G61	R100050680	26/09/2023	7455-0
AWA1I87	R100050686	26/09/2023	7455-0
PON0F47	R100050687	26/09/2023	7455-0
QWV4G49	R100050688	26/09/2023	7455-0
QPH5D16	R100050690	26/09/2023	7455-0
RNR6I46	R100050691	26/09/2023	7455-0
GYS3761	R100050693	26/09/2023	6050-3
PXQ4653	R100050695	26/09/2023	6050-3
RTJOD70	R100050699	26/09/2023	7455-0
SIA7J66	R100050700	26/09/2023	7471-0
HHR7373	R100050701	26/09/2023	7455-0
HBZ6I33	R100050706	26/09/2023	7455-0
RVC2E80	R100050710	26/09/2023	7455-0
RMS8D86	R100050712	26/09/2023	7455-0
PWE3769	R100050713	26/09/2023	7455-0
QNT3603	R100050715	26/09/2023	7455-0
HFS7299	R100050716	26/09/2023	7455-0
PXZ7599	AG08057669	26/09/2023	5738-0
QPC5874	AG08057617	26/09/2023	5800-0
QWX3459	AG08057615	26/09/2023	5207-0
HAI0H54	AG08057618	26/09/2023	5738-0
PPM3G03	AG08057619	26/09/2023	5207-0
RMU6I48	AG08057621	26/09/2023	5207-0
PUJ2I37	AG08057623	26/09/2023	5207-0
PWU0I05	AG08059282	26/09/2023	5835-0
PWU0I05	AG08059284	26/09/2023	5215-1
PWU0I05	AG08059285	26/09/2023	5207-0
SHL3B60	AG08057661	26/09/2023	6050-2
MHT0F76	AG08059337	26/09/2023	5509-0
OMA6F39	AG08060659	26/09/2023	5550-0
HBW5E63	AG08060709	26/09/2023	5452-2
DXC3I82	AG08060703	26/09/2023	5185-1
NYF1D79	AG08057776	26/09/2023	5541-4
OPL5D96	R100051856	26/09/2023	7455-0
PWW1058	R100051858	26/09/2023	7455-0
RNB2E79	R100051861	26/09/2023	7455-0
HHB6250	R100051862	26/09/2023	7463-0
RNN7A91	R100051863	26/09/2023	7463-0
PXP3D69	R100051864	26/09/2023	7455-0
RUX0E45	R100051865	26/09/2023	7455-0
GW15F76	R100051866	26/09/2023	7455-0
NHB4E94	R100051871	26/09/2023	7455-0
RMS8D86	R100051873	26/09/2023	7463-0
HJZ1I11	R100051874	26/09/2023	7455-0
HCI3I33	R100051737	26/09/2023	7455-0
HOD9253	R100051744	26/09/2023	7455-0
QOH9483	AG08057726	26/09/2023	7684-1

QOH9483	AG08057727	26/09/2023	6513-0
EIL7875	AG08057459	27/09/2023	5568-0
RFA8A10	AG08057460	27/09/2023	7633-1
PWE0830	AG08060603	27/09/2023	7633-1
PZI2A31	AG08060741	27/09/2023	7633-1
QUZ5A34	R100051876	27/09/2023	7455-0
HKF2601	R100051878	27/09/2023	7455-0
GNR3A90	R100051883	27/09/2023	7455-0
HSC4310	R100051885	27/09/2023	7455-0
QPO5542	R100051886	27/09/2023	7463-0
HKH1942	R100051893	27/09/2023	7455-0
PWL0J13	R100051895	27/09/2023	7455-0
QNQ7B59	R100051896	27/09/2023	7455-0
HNN6866	R100051897	27/09/2023	7455-0
OPG2D14	R100051899	27/09/2023	7455-0
RVV3B30	R100051902	27/09/2023	7463-0
SHD5D44	R100051904	27/09/2023	7455-0
NXX7230	R100051905	27/09/2023	7455-0
QPK7331	R100051907	27/09/2023	7455-0
HJL6C92	R100051908	27/09/2023	7455-0
PUA0F76	R100051909	27/09/2023	7455-0
RTX1D40	R100051910	27/09/2023	7471-0
RTX1D40	R100051912	27/09/2023	7455-0
QXT4B97	R100051914	27/09/2023	7455-0
JAR4G79	R100051915	27/09/2023	7455-0
SHN9J01	R100051916	27/09/2023	7455-0
QXH8F81	R100051917	27/09/2023	7463-0
HJN9D70	R100051920	27/09/2023	7455-0
PYC4A75	R100051922	27/09/2023	7455-0
HFE0934	R100051925	27/09/2023	7455-0
GYW6B19	R100051926	27/09/2023	7455-0
OES3B95	R100051928	27/09/2023	7463-0
OQK6A86	R100051932	27/09/2023	7455-0
PXF7028	R100051933	27/09/2023	7455-0
GDN9I83	R100051937	27/09/2023	7455-0
QPD3349	R100051939	27/09/2023	7463-0
QXT3C43	R100051943	27/09/2023	6050-3
OLZ6376	R100051945	27/09/2023	6050-3
QQY4H36	R100051946	27/09/2023	6050-3
HNS1C76	R100050718	27/09/2023	7455-0
RTW0I24	R100050719	27/09/2023	7455-0
HHJ2I44	R100050720	27/09/2023	7455-0
FHZ3J54	R100050721	27/09/2023	7455-0
RMS8D86	R100050722	27/09/2023	7463-0
MPY9J74	R100050725	27/09/2023	7455-0
RUV3J31	R100050726	27/09/2023	7455-0
IXV0H09	AG08060040	27/09/2023	5185-1
PWM8269	AG08060960	27/09/2023	5185-1
PWM8269	AG08060961	27/09/2023	5185-2
OPX2A12	AG08060913	27/09/2023	7633-1
GPX5541	AG08057689	27/09/2023	5185-1
OPU8959	AG08057694	27/09/2023	5185-1
BRR7262	AG08057695	27/09/2023	5185-1
OXK1960	AG08057696	27/09/2023	5185-1
RNY7H53	AG08057697	27/09/2023	5185-1
DKG8C66	AG08057698	27/09/2023	5185-1
RTE7A37	AG08060221	27/09/2023	5185-1
OPD5897	AG08057682	27/09/2023	7366-2
GWA4533	AG08059464	27/09/2023	6530-0
HID2H10	AG08057719	27/09/2023	6530-0
HDM9471	AG08057740	27/09/2023	5398-0
HDM9471	AG08057741	27/09/2023	5460-0
SIQ6A84	AG08057657	27/09/2023	7030-1

PVF8515	AG08057701	27/09/2023	7633-1
GZT0196	AG08057704	27/09/2023	5185-1
JPV9836	AG08057705	27/09/2023	5185-1
HLT3181	AG08057707	27/09/2023	5185-1
PUV3C26	AG08057709	27/09/2023	5185-1
PVV9A83	AG08057711	27/09/2023	5185-1
HJQ9F08	AG08060993	27/09/2023	7030-1
GQN8A44	AG08060224	27/09/2023	7633-1
HCI3876	AG08060894	27/09/2023	5185-1
HDJ1990	AG08060896	27/09/2023	7633-1
OZE2D42	AG08060901	27/09/2023	5185-1
RFB5J59	AG08060903	27/09/2023	5991-0
HMP7J81	AG08060905	27/09/2023	5185-1
HMF6577	AG08060906	27/09/2023	7633-1
RNA6H20	AG08060908	27/09/2023	7633-1
PYK7C38	AG08060911	27/09/2023	7633-1
BAD9J04	AG08057355	27/09/2023	5185-1
QPE8354	AG08057356	27/09/2023	5185-1
ELP6582	AG08057357	27/09/2023	5185-1
HHB5258	AG08057359	27/09/2023	5185-1
NYF6317	AG08060949	27/09/2023	5185-1
PWO3553	AG08060951	27/09/2023	5185-1
HKJ8548	AG08060952	27/09/2023	5185-1
OLP2119	AG08060955	27/09/2023	5185-1
MTC4I60	AG08060957	27/09/2023	5185-1
RNU6I50	AG08060592	27/09/2023	5550-0
PWO6632	R100051952	27/09/2023	7455-0
NWJ6833	R100051956	27/09/2023	7455-0
RNL9I97	R100051957	27/09/2023	7455-0
QUF4631	R100051958	27/09/2023	7455-0
HKY6746	R100051964	27/09/2023	7455-0
HHB3141	R100051966	27/09/2023	7455-0
HDW4056	R100051749	27/09/2023	7455-0
HKF2601	R100051751	27/09/2023	7455-0
RUX0E45	R100051752	27/09/2023	7455-0
HNG1994	R100051753	27/09/2023	7455-0
RGC4H94	R100051754	27/09/2023	7455-0
QPV3I48	R100051755	27/09/2023	7455-0
PWR0B32	R100051757	27/09/2023	7455-0
PVX0911	R100051758	27/09/2023	7455-0
HLH0I03	R100052046	28/09/2023	7455-0
HHV3J61	R100052047	28/09/2023	5673-2
RFS9F41	R100052052	28/09/2023	7471-0
OOW8051	R100052053	28/09/2023	7455-0
OYP1450	R100052063	28/09/2023	7455-0
HJJ2263	R100052065	28/09/2023	7455-0
RHC1J82	R100052066	28/09/2023	7455-0
RUI2G98	R100052067	28/09/2023	7455-0
HIT7874	R100052068	28/09/2023	7455-0
GXP4211	R100051759	28/09/2023	7455-0
OLQ5247	R100051760	28/09/2023	7455-0
OLS0I82	R100051761	28/09/2023	7455-0
LCU8I67	R100052069	28/09/2023	7463-0
HEE4B79	R100051764	28/09/2023	7455-0
HLZ4413	R100052071	28/09/2023	7463-0
HFC8374	R100051765	28/09/2023	7455-0
QUH8H10	R100051766	28/09/2023	7455-0
HJU9289	AG08060819	28/09/2023	5509-0
RFE6J31	AG08060820	28/09/2023	5541-4
OQC9E15	AG08057671	28/09/2023	6530-0
SHV1F28	AG08057666	28/09/2023	7633-2
GVQ7216	AG08057750	28/09/2023	7633-2
OMD8269	AG08060597	28/09/2023	5487-0

HEJ7725	AG08060598	28/09/2023	5568-0
HDT1110	R100050731	28/09/2023	7455-0
QON0361	R100050735	28/09/2023	7455-0
OOW8051	R100050736	28/09/2023	7455-0
SDU2156	R100050738	28/09/2023	6050-3
KLL8753	R100050743	28/09/2023	7455-0
EPC9720	AG08057777	28/09/2023	5452-2
HMS0549	AG08057779	28/09/2023	5550-0
LKT3711	AG08057789	28/09/2023	5550-0
RUH4F87	AG08057043	28/09/2023	5509-0
EQZ1D41	R100051977	28/09/2023	7455-0
GJP6C45	R100051978	28/09/2023	7455-0
QWY2169	R100051982	28/09/2023	7455-0
OLX6121	R100051985	28/09/2023	7463-0
HNB1F03	R100051993	28/09/2023	5673-2
QQR5744	R100052001	28/09/2023	7455-0
RFU4G00	R100052003	28/09/2023	7455-0
QNL3008	R100052004	28/09/2023	7455-0
QPJ9C94	R100052005	28/09/2023	7455-0
ELU7J06	R100052006	28/09/2023	7455-0
HEX5048	R100052010	28/09/2023	7463-0
PVM8664	R100052011	28/09/2023	7455-0
HJW5D58	R100052012	28/09/2023	7455-0
GZN4238	R100052016	28/09/2023	7455-0
QOZ6G22	R100052021	28/09/2023	7455-0
FPX1A85	R100052023	28/09/2023	7455-0
GXA8405	R100052028	28/09/2023	7463-0
CUY3F29	R100052030	28/09/2023	7455-0
GHO5184	R100052031	28/09/2023	7455-0
HLW4H21	R100052032	28/09/2023	7463-0
RVZ0C78	R100052034	28/09/2023	7463-0
QQS1H84	R100052035	28/09/2023	7455-0
QQF9F37	R100052037	28/09/2023	7455-0
RML4G92	R100052041	28/09/2023	6050-3
PVN3738	AM02589670	28/09/2023	5606-0
HIY2139	AG08057670	28/09/2023	5738-0
RUW2D74	R100052125	29/09/2023	7455-0
HNA3E89	R100052130	29/09/2023	7455-0
GVK4151	R100052136	29/09/2023	7455-0
SHB8D36	R100051767	29/09/2023	7455-0
HES9076	R100051768	29/09/2023	7455-0
HHV8095	R100052145	29/09/2023	7455-0
PZU4J84	R100052147	29/09/2023	7455-0
QNC2D88	AG08060752	29/09/2023	5460-0
HJO4C02	AG08059750	29/09/2023	5550-0
PZQ5457	AG08057751	29/09/2023	5819-1
QXJ3E68	AG08057752	29/09/2023	5819-1
OYZ1B10	AG08060491	29/09/2023	5460-0
HHP4630	AG08057805	29/09/2023	5550-0
HMR0372	AG08060920	29/09/2023	5185-1
NPA4599	AG08060923	29/09/2023	5185-1
RVJ9C99	AG08060926	29/09/2023	7633-1
HKJ4E99	AG08060927	29/09/2023	5185-1
RML8D17	AG08060929	29/09/2023	7633-1
GCW7C47	AG08060932	29/09/2023	7633-1
HIR4746	AG08057674	29/09/2023	5541-4
PUB2337	AG08061047	29/09/2023	7633-2
PYK6077	AG08057586	29/09/2023	5568-0
PYY5B88	AG08057587	29/09/2023	5452-1
NTL3B90	AG08057588	29/09/2023	5452-1
PVT8519	AG08057592	29/09/2023	5452-1
GUF0752	AG08057593	29/09/2023	5452-1
RFM1C26	AG08057597	29/09/2023	5452-1

OLB9H29	AG08057598	29/09/2023	5487-0
OPN8F03	AG08057599	29/09/2023	5452-1
GAI4H25	AG08057601	29/09/2023	5509-0
KOO3E41	AG08057604	29/09/2023	5452-1
QNL3008	AG08060822	29/09/2023	5568-0
PVB0D88	R100050745	29/09/2023	7455-0
RTR9I52	R100050746	29/09/2023	7455-0
PEK1H73	R100050748	29/09/2023	7463-0
RNW9G42	R100050751	29/09/2023	7455-0
SIR9A07	R100050753	29/09/2023	7455-0
HLP2780	R100050755	29/09/2023	7455-0
QXL4099	R100050757	29/09/2023	7455-0
FPM9G05	R100050759	29/09/2023	7455-0
QWS8399	R100050761	29/09/2023	7455-0
RTJ4A18	R100050763	29/09/2023	7455-0
QOV0D70	R100050765	29/09/2023	7455-0
HRI5B70	R100050766	29/09/2023	7455-0
GSX6056	R100050768	29/09/2023	7455-0
HIY6992	AG08057625	29/09/2023	7684-1
QUG5A17	AG08060861	29/09/2023	5800-0
HKX4A05	AG08060862	29/09/2023	7684-1
RFY7I29	AG08060866	29/09/2023	7684-1
PWG3E23	AG08060867	29/09/2023	7684-1
RUF1A08	AG08060871	29/09/2023	7684-1
OPR7F90	AG08060872	29/09/2023	7684-1
QWU2505	AG08060873	29/09/2023	7684-1
HML7006	AG08060875	29/09/2023	5185-1
RNG2D78	AG08060876	29/09/2023	5800-0
HKD3672	AG08060877	29/09/2023	7684-1
QXR8D71	R100052074	29/09/2023	7463-0
LNR8G42	R100052076	29/09/2023	7455-0
QXL6C81	R100052078	29/09/2023	7455-0
NPY4E68	R100052081	29/09/2023	7455-0
OPJ8080	R100052082	29/09/2023	7455-0
PZS4B95	R100052083	29/09/2023	7455-0
HMI1273	R100052084	29/09/2023	7455-0
QNG9417	R100052085	29/09/2023	7455-0
GWA5B69	R100052092	29/09/2023	6050-3
RMU0D21	R100052102	29/09/2023	7455-0
HNE4H68	R100052103	29/09/2023	7455-0
RNY3H26	R100052105	29/09/2023	7455-0
GXA4687	R100052108	29/09/2023	7455-0
HGH9I20	R100052112	29/09/2023	7455-0
HAQ6E01	R100052113	29/09/2023	7463-0
OGV2910	R100052119	29/09/2023	6050-3
SIA3D23	R100050773	30/09/2023	7463-0
CLR8607	R100050774	30/09/2023	7455-0
OWZ0758	R100050780	30/09/2023	7455-0
PYN7702	R100050785	30/09/2023	7455-0
RNY6E52	R100050787	30/09/2023	7463-0
ORC0926	R100050789	30/09/2023	7455-0
RMU3J24	R100050790	30/09/2023	7455-0
RUQ2I25	R100050792	30/09/2023	7455-0
RVU4I43	R100050794	30/09/2023	7455-0
OQA7H10	R100050801	30/09/2023	7455-0
SIC3I86	R100050804	30/09/2023	7463-0
RNY6E52	R100050805	30/09/2023	7455-0
OPM8B05	AG08060997	30/09/2023	5525-0
HAE4C25	AG08060967	30/09/2023	5185-1
GZM4G15	AG08060968	30/09/2023	5185-1
GZM4G15	AG08060969	30/09/2023	5193-0
IQE7B17	AG08060972	30/09/2023	5185-1
EWN8992	AG08060979	30/09/2023	5185-2

HNK7054	AG08060980	30/09/2023	5185-2
DJF3100	AG08060981	30/09/2023	5185-2
PZM1333	AG08061062	30/09/2023	5185-1
HIE4E66	AG08061063	30/09/2023	5185-1
EVD7198	AG08061066	30/09/2023	5185-1
GXE1769	AG08057731	30/09/2023	7684-2
RKQ5G57	AG08057676	30/09/2023	7366-2
RKQ5G57	AG08057677	30/09/2023	7030-1
NYD2C34	AG08057047	30/09/2023	7366-2
EUL1G58	R100052152	30/09/2023	7455-0
PWD0338	R100052153	30/09/2023	7455-0
RNS2135	R100052154	30/09/2023	7455-0
QUN6719	R100052157	30/09/2023	7455-0
JHB5A06	R100052163	30/09/2023	7455-0
GYM4173	R100052166	30/09/2023	7455-0
HLI3501	R100052171	30/09/2023	7463-0
JQB3703	R100052173	30/09/2023	7463-0
HFV6938	R100052174	30/09/2023	7455-0
EPL9G58	R100052175	30/09/2023	6050-3
HNW1048	R100052179	30/09/2023	7463-0
RMG6159	R100052180	30/09/2023	7455-0
QUO2E12	R100052183	30/09/2023	6050-3
HKC1611	R100052185	30/09/2023	7455-0
OQB6225	R100052190	30/09/2023	6050-3
EMA6A61	R100052191	30/09/2023	7455-0
RUS5J40	R100052196	30/09/2023	7455-0
GQS5669	R100052201	30/09/2023	7455-0
QM7F51	R100052202	30/09/2023	7455-0
QUH4971	R100052203	30/09/2023	7455-0
RVJ5E88	R100052204	30/09/2023	7455-0
PVS3B89	R100052208	30/09/2023	7455-0
HHO0004	R100052209	30/09/2023	7455-0
PWZ3036	R100052210	30/09/2023	7455-0
GRE7633	R100052213	30/09/2023	7455-0
DSS2E32	R100052214	30/09/2023	7455-0
OQK5913	R100052222	30/09/2023	7455-0
RTC4J89	R100052224	30/09/2023	7455-0
RFU8G60	R100052227	30/09/2023	7455-0
OFT1D31	R100052230	30/09/2023	7455-0
RMS7162	R100052234	30/09/2023	7463-0
HBV2H48	R100052239	30/09/2023	7455-0
OQY0252	R100052240	30/09/2023	7455-0
JDP1714	R100052242	30/09/2023	7463-0
SIB6G73	R100052243	30/09/2023	7455-0
OXD1562	R100052245	30/09/2023	7455-0
HGU8256	R100052251	30/09/2023	7455-0
FWE2A54	R100052253	30/09/2023	7463-0
OQG3J69	R100052255	30/09/2023	7455-0
EZY4E31	R100052256	30/09/2023	7455-0
HJZ3932	R100052257	30/09/2023	7455-0
GUR1273	R100052260	30/09/2023	7463-0
HIQ3133	R100052261	30/09/2023	6050-3
NYG7999	R100052262	30/09/2023	6050-3
SIP9E72	R100052263	30/09/2023	6050-3
PYD8946	R100052264	30/09/2023	7455-0
AOX2F71	R100052265	30/09/2023	7455-0
GFU8G26	R100052266	30/09/2023	7463-0
RME7H73	R100052268	30/09/2023	5673-2
QXS8153	R100052269	30/09/2023	7455-0
SID6D07	R100052271	30/09/2023	7455-0
AMF8G52	R100052272	30/09/2023	7455-0
QPL5716	R100052273	30/09/2023	7455-0
HFE0934	R100052274	30/09/2023	7463-0

GXS6173	R100052277	30/09/2023	7455-0
HGV7220	R100052278	30/09/2023	7455-0
HFE0934	R100052279	30/09/2023	7463-0
PVH5524	R100052280	30/09/2023	7455-0
HEC3730	R100052281	30/09/2023	7455-0
OEW3D44	R100052282	30/09/2023	7455-0
QNR9183	R100052283	30/09/2023	7455-0
HCL5G79	R100052289	30/09/2023	7471-0
GVQ8847	R100052292	30/09/2023	7463-0
PVT8979	R100052293	30/09/2023	7455-0
QQJ0A59	R100052294	30/09/2023	7455-0
HHV8095	R100052295	30/09/2023	7455-0
OME1960	R100052296	30/09/2023	7455-0
RTR6127	R100052299	30/09/2023	7455-0
GTO2I19	AG08061006	01/10/2023	5380-0
PXP3282	AG08061008	01/10/2023	5568-0
DYD4054	AG08061009	01/10/2023	5568-0
GWK2523	AG08061010	01/10/2023	5509-0
RFZ0H65	AG08060934	01/10/2023	7633-1
HBH2541	AG08060940	01/10/2023	5185-1
HVS3157	AG08060941	01/10/2023	5185-1
HKF6758	AG08060942	01/10/2023	5185-1
PYE7922	AG08061080	01/10/2023	5185-1
HIJ1C43	AG08060757	01/10/2023	5550-0
HLH9195	AG08057564	01/10/2023	6530-0
RTF8G69	R100050930	01/10/2023	7455-0
RNZ0I72	R100050932	01/10/2023	7455-0
RVT1J94	R100050934	01/10/2023	7455-0
LTX4601	R100050938	01/10/2023	7455-0
PYX0A84	R100050941	01/10/2023	7463-0
PIE8050	R100050942	01/10/2023	7463-0
NLE6344	R100050949	01/10/2023	7463-0
GWK8654	R100050952	01/10/2023	7463-0
PVB3144	R100050956	01/10/2023	7463-0
OWO9239	R100050957	01/10/2023	7463-0
RVH9C91	R100050958	01/10/2023	5673-2
SHC9J63	R100050959	01/10/2023	7463-0
HCN6J30	R100050960	01/10/2023	7455-0
RUU4C90	R100050966	01/10/2023	7455-0
DPM2457	R100050969	01/10/2023	7455-0
OLO1084	R100050970	01/10/2023	7455-0
SHO1B40	R100052306	01/10/2023	7455-0
HMK0120	R100052307	01/10/2023	7463-0
RHF5G70	R100052308	01/10/2023	7455-0
PWS7683	R100052314	01/10/2023	7455-0
KYA1037	R100052315	01/10/2023	7455-0
GSM4C32	R100052318	01/10/2023	7463-0
GSZ1403	R100052319	01/10/2023	7455-0
RVV8G77	R100052320	01/10/2023	7455-0
RTV0D26	R100052321	01/10/2023	7455-0
HCI6804	R100052325	01/10/2023	7455-0
HLR9G07	R100052328	01/10/2023	7455-0
HMK0120	R100052329	01/10/2023	7455-0
QOK7B60	R100052330	01/10/2023	7455-0
PWX7A82	R100052331	01/10/2023	7455-0
PVU8451	R100052335	01/10/2023	7455-0
OLT3339	R100052337	01/10/2023	6050-3
FJY8F31	R100052340	01/10/2023	7463-0
RNZ9F00	R100052341	01/10/2023	7455-0
AWI0A88	R100052342	01/10/2023	7455-0
DPM2457	R100052343	01/10/2023	7455-0
QUU3F39	R100052344	01/10/2023	7455-0
PYX0A84	R100052346	01/10/2023	6050-3

PYM4C10	R100052348	01/10/2023	5673-2
RFM2G79	R100052349	01/10/2023	7455-0
RNX1D30	R100052350	01/10/2023	7455-0
OPI2577	R100052353	01/10/2023	7455-0
JXP6391	R100052354	01/10/2023	7455-0
QPG3J09	R100052357	01/10/2023	7455-0
LPZ6F88	R100052362	01/10/2023	7455-0
GNJ6881	R100052367	01/10/2023	7455-0
HHR7C33	R100052371	01/10/2023	7455-0
QQR4431	R100052374	01/10/2023	7455-0
HFE3012	R100052375	01/10/2023	7455-0
HN18328	R100052378	01/10/2023	7455-0
GYM6308	R100052380	01/10/2023	7455-0
HAA9025	R100052381	01/10/2023	7455-0
RUR7D76	R100052383	01/10/2023	7455-0
GUE0272	R100052384	01/10/2023	7455-0
DFO6224	R100052387	01/10/2023	7455-0
GYS2E68	R100052388	01/10/2023	7463-0
ENR9192	R100052390	01/10/2023	7455-0
SHY5E35	R100052392	01/10/2023	7455-0
LCC1J81	R100052394	01/10/2023	7455-0
HLN5586	R100052396	01/10/2023	7455-0
FHF7499	R100052399	01/10/2023	7455-0
QWW9D96	R100052401	01/10/2023	7455-0
HKL4I63	R100052402	01/10/2023	7455-0
ETP8758	R100052403	01/10/2023	7455-0
PXR3454	R100052407	01/10/2023	7455-0
RTJ8I52	R100052414	01/10/2023	7455-0
PON0F47	R100052417	01/10/2023	7455-0
PZY0J04	R100052419	01/10/2023	7455-0
PVN6538	R100052421	01/10/2023	7463-0
PWK0787	R100052425	01/10/2023	6050-3
RTE0A25	R100052481	01/10/2023	7463-0
EVP2C12	R100052483	01/10/2023	7455-0
HJP1030	R100052484	01/10/2023	7471-0
FJN1D71	R100052485	01/10/2023	7455-0
SHY5E35	R100052486	01/10/2023	7455-0
PUD1522	R100052491	01/10/2023	7455-0
QOP3D20	R100052501	01/10/2023	7455-0
HKA5300	R100052502	01/10/2023	7455-0
KQW0G60	R100052505	01/10/2023	7463-0
HML4773	R100052515	01/10/2023	7455-0
OPA8797	R100052516	01/10/2023	7455-0
JNS0140	R100052519	01/10/2023	7455-0
PUR7E80	R100052520	01/10/2023	7463-0
QOP4J53	R100052525	01/10/2023	7455-0
MPQ4527	R100052531	01/10/2023	7455-0
RFR3H58	R100052534	01/10/2023	7463-0
RNO9B85	R100052538	01/10/2023	7455-0
QPE9405	R100052539	01/10/2023	7455-0
HEL4873	R100052541	01/10/2023	7455-0
HFW1152	R100052542	01/10/2023	7455-0
RMZ5C65	R100052543	01/10/2023	7455-0
OPL5289	R100052546	01/10/2023	7455-0
QPV2C55	R100052651	02/10/2023	7455-0
GZA9H05	R100052653	02/10/2023	7455-0
OPG3027	R100052656	02/10/2023	7455-0
SHW9A96	R100052664	02/10/2023	7455-0
PYG1204	R100052666	02/10/2023	7455-0
OPN5898	R100052668	02/10/2023	7455-0
HAB4J82	R100052670	02/10/2023	7455-0
RTV1H45	R100052672	02/10/2023	7455-0
RFQ6E71	R100052673	02/10/2023	7455-0

HMR0H07	R100052678	02/10/2023	7455-0
FCH0E40	R100052679	02/10/2023	7463-0
RKS4B36	R100052681	02/10/2023	7455-0
OMD0002	R100052554	02/10/2023	7455-0
RVJ4H06	R100052561	02/10/2023	7455-0
QNX9J05	R100052562	02/10/2023	7455-0
ANS8967	R100052567	02/10/2023	7455-0
HLA6472	R100052683	02/10/2023	7455-0
RUN9C47	R100052684	02/10/2023	7463-0
PZD1D33	R100052336	02/10/2023	7455-0
QXF6504	R100052453	02/10/2023	7455-0
PXH0744	R100052454	02/10/2023	7455-0
RVA9H64	R100052457	02/10/2023	7455-0
SIA9F52	R100052460	02/10/2023	7455-0
PVA4H08	R100050974	02/10/2023	7455-0
PYZ9G56	R100052461	02/10/2023	7463-0
HNJ4723	R100052471	02/10/2023	7455-0
GYM1940	R100052472	02/10/2023	7455-0
HDI2275	R100052473	02/10/2023	7463-0
MUI4357	AG08057848	02/10/2023	5193-0
KZW6D34	AG08061049	02/10/2023	7633-1
QRE3E52	AG08060882	02/10/2023	5720-0
JIA0A26	AG08060661	02/10/2023	5550-0
SIC8H55	AG08060665	02/10/2023	5550-0
HNG6731	AG08061125	02/10/2023	5550-0
PXP1330	AG08061126	02/10/2023	7366-2
HEX9F77	AG08060830	02/10/2023	5550-0
HEH2359	AG08060831	02/10/2023	5550-0
HBA3481	AG08060834	02/10/2023	5550-0
RMS9D89	AG08060759	02/10/2023	5550-0
HCQ8J23	AG08060760	02/10/2023	5622-1
HCW2756	R100052427	02/10/2023	7455-0
PXL3I79	R100052429	02/10/2023	7455-0
HOJ1752	R100052433	02/10/2023	7455-0
QNT3404	R100052434	02/10/2023	7455-0
DAV6542	R100052436	02/10/2023	7455-0
OVS3E88	R100052437	02/10/2023	7455-0
HFW7G28	R100052438	02/10/2023	7463-0
RVJ4H06	R100052442	02/10/2023	7463-0
SEL1H20	R100052443	02/10/2023	7455-0
OUC3B78	R100052446	02/10/2023	7455-0
OPI3930	R100052449	02/10/2023	7455-0
EDI2C93	R100052572	02/10/2023	7455-0
JFA4E43	R100052574	02/10/2023	7455-0
MPK1414	R100052575	02/10/2023	6050-3
QQA8I56	R100052576	02/10/2023	7455-0
OPX2E27	R100052577	02/10/2023	7455-0
RVA7F59	R100052579	02/10/2023	7455-0
HBA9I69	R100052584	02/10/2023	7455-0
HHT1A59	R100052586	02/10/2023	6050-3
SIB4E25	R100052587	02/10/2023	6050-3
NYB5351	R100052589	02/10/2023	6050-3
OWK7670	R100052590	02/10/2023	7455-0
OOW8051	R100052595	02/10/2023	7455-0
QV V8E05	R100052600	02/10/2023	7455-0
SHR8F54	R100052607	02/10/2023	7455-0
SIJ8C59	R100052608	02/10/2023	7455-0
NYF6F83	R100052609	02/10/2023	7455-0
HBG3816	R100052617	02/10/2023	7455-0
KRP8B51	R100052624	02/10/2023	7455-0
GPY3E48	R100052625	02/10/2023	7455-0
RVZ6B33	R100052634	02/10/2023	7455-0
PUH2D78	R100052635	02/10/2023	7455-0

HJA8F67	R100052637	02/10/2023	7455-0
RUF8C69	R100052638	02/10/2023	7455-0
PPX2G58	R100052643	02/10/2023	7455-0
QUO7596	R100052644	02/10/2023	6050-3
PXK7D34	R100052645	02/10/2023	6050-3
HML8913	R100052648	02/10/2023	6050-3
DJD3G07	AG08059347	03/10/2023	5185-1
OLU8049	AG08059349	03/10/2023	7633-1
HDQ1772	AG08059350	03/10/2023	7633-1
NYG7321	AG08059353	03/10/2023	7633-1
PXQ4572	AG08057852	03/10/2023	5541-4
HGR4E04	AG08057636	03/10/2023	5185-1
KLF7560	AG08057638	03/10/2023	5185-1
OZE2D42	AG08057639	03/10/2023	5185-1
PUI1F83	AG08057641	03/10/2023	5185-1
DZZ9179	AG08057642	03/10/2023	5185-1
PPA7B33	AG08057644	03/10/2023	5185-1
HJU7197	AG08057645	03/10/2023	5185-1
NYI3797	AG08057646	03/10/2023	5185-1
HPX8A37	AG08061085	03/10/2023	5185-1
GSY7250	AG08061088	03/10/2023	6122-0
HCK9E50	AG08061089	03/10/2023	6122-0
HFN7112	AG08061091	03/10/2023	5185-1
HOD9E09	AG08061092	03/10/2023	5185-1
RNU6150	AG08057265	03/10/2023	5550-0
LCX0076	AG08057266	03/10/2023	5550-0
QNR9142	AG08057267	03/10/2023	5509-0
OPS1E67	AG08057268	03/10/2023	7633-1
HGT2515	AG08057737	03/10/2023	7684-2
QUO7J63	AG08057739	03/10/2023	7684-2
SHX5G91	AG08061013	03/10/2023	7684-2
GXE2342	AG08061014	03/10/2023	7684-2
GXE2831	AG08061015	03/10/2023	7684-2
FAJ2F89	AG08057887	03/10/2023	5207-0
HLX2712	AG08060743	03/10/2023	7633-1
CCW5253	AG08060746	03/10/2023	5185-1
RNA4D07	AG08060747	03/10/2023	7633-1
HFP4771	AG08060749	03/10/2023	5185-1
QUD6174	AG08061237	03/10/2023	5185-2
OPL8765	AG08061241	03/10/2023	5185-1
GVX1411	AG08061243	03/10/2023	5185-1
OMH8362	AG08057791	03/10/2023	5550-0
HIB1474	AG08057792	03/10/2023	5541-1
HFE5183	AG08057608	03/10/2023	5452-1
HKF6835	AG08057862	03/10/2023	5185-1
OMA8F93	AG08057867	03/10/2023	7633-1
PUF0C31	AG08057868	03/10/2023	6122-0
QNG6B96	AG08057871	03/10/2023	7633-1
QMX5679	AG08057875	03/10/2023	7633-1
HKJ6B00	AG08059345	03/10/2023	5185-1
RGD8A87	R100052766	03/10/2023	7455-0
RUE5D95	R100052767	03/10/2023	7455-0
QOH7593	R100052773	03/10/2023	7455-0
PVI7J31	R100052774	03/10/2023	7455-0
QAA5F60	R100052775	03/10/2023	7463-0
OLV7A63	R100052777	03/10/2023	7455-0
QUT3F10	R100052780	03/10/2023	7455-0
QOQ2852	R100052782	03/10/2023	7455-0
QOC8C62	R100052783	03/10/2023	7455-0
DXW2B19	R100052788	03/10/2023	7455-0
OPL1921	R100052791	03/10/2023	7455-0
RTN7H67	R100052794	03/10/2023	7455-0
PXB6722	R100052795	03/10/2023	7455-0

QPL7037	R100052796	03/10/2023	7455-0
PXW4C45	R100052799	03/10/2023	7455-0
FNZ3A41	R100052800	03/10/2023	7463-0
FCQ5J27	R100052801	03/10/2023	7455-0
DVJ5A58	R100052802	03/10/2023	7455-0
HNL2G97	R100052809	03/10/2023	7455-0
HMX5533	R100052815	03/10/2023	7455-0
QOD1251	R100052816	03/10/2023	7455-0
SIG5F57	R100052817	03/10/2023	7455-0
QPC5815	R100052819	03/10/2023	7455-0
HMW0A24	R100052820	03/10/2023	7463-0
SHV5D28	R100052826	03/10/2023	7455-0
QMV5134	R100052827	03/10/2023	7455-0
OPM3C82	R100052832	03/10/2023	7455-0
GYI5313	R100052833	03/10/2023	7455-0
PYV9025	R100052836	03/10/2023	7455-0
QOE6I36	R100052837	03/10/2023	6050-3
RMN7I08	R100052685	03/10/2023	7455-0
OPQ6I52	R100052686	03/10/2023	7455-0
QNA2248	R100052687	03/10/2023	7455-0
OWM9F15	R100052688	03/10/2023	7455-0
LL09D23	R100052690	03/10/2023	7455-0
HHQ0746	R100052694	03/10/2023	7455-0
PPM3G03	R100052695	03/10/2023	7455-0
QEC1J14	R100052696	03/10/2023	7455-0
HHO9J27	R100052697	03/10/2023	5673-2
PWO8D50	R100052699	03/10/2023	7455-0
HHT7333	R100052700	03/10/2023	7463-0
GXV7H07	R100052703	03/10/2023	7455-0
OXG1242	R100052705	03/10/2023	7455-0
JQF4891	R100052706	03/10/2023	7455-0
SHL1D79	R100052709	03/10/2023	7455-0
GSM2B89	R100052711	03/10/2023	7455-0
RMN9F01	R100052712	03/10/2023	7455-0
QNC1496	R100052713	03/10/2023	7463-0
PVQ2007	R100052716	03/10/2023	7455-0
PXI9D18	R100052717	03/10/2023	7455-0
HCL7279	R100052718	03/10/2023	7455-0
HKK3A86	R100052723	03/10/2023	7455-0
GXR8139	R100052724	03/10/2023	7455-0
PWY3698	R100052725	03/10/2023	7455-0
HLD7J96	R100052729	03/10/2023	7455-0
HNQ3E81	R100052730	03/10/2023	7455-0
HHK2157	R100052741	03/10/2023	7463-0
QQW0202	R100052743	03/10/2023	7455-0
HAB4338	R100052745	03/10/2023	7455-0
PYW9424	R100052746	03/10/2023	7455-0
HEH0469	AM02589440	03/10/2023	5452-1
EQK5483	R100052839	04/10/2023	7455-0
HCY7259	R100052840	04/10/2023	7455-0
SIF9E72	R100052841	04/10/2023	7455-0
QRI4E82	R100052844	04/10/2023	7463-0
JQH7J37	R100052845	04/10/2023	7455-0
HDI6E39	R100052846	04/10/2023	7455-0
QNW1954	R100052849	04/10/2023	7455-0
OLT4132	R100052850	04/10/2023	7455-0
PYC4G14	PY00052855	04/10/2023	7455-0
PVV4691	R100052857	04/10/2023	7455-0
QQC6G24	R100052858	04/10/2023	7455-0
HML5463	R100052859	04/10/2023	7463-0
QUB8F01	R100052861	04/10/2023	7455-0
HMP6228	R100052862	04/10/2023	7455-0
JOC0335	R100052867	04/10/2023	7455-0

PW08D50	R100052868	04/10/2023	7455-0
HIP2478	R100052873	04/10/2023	7455-0
QOE1509	R100052874	04/10/2023	7455-0
OPN3900	R100052875	04/10/2023	6050-3
PWP7610	R100052876	04/10/2023	6050-3
RVASD35	R100052879	04/10/2023	6050-3
RMS8D86	R100052881	04/10/2023	7455-0
RVY8G57	R100052882	04/10/2023	7455-0
BAB8037	R100052885	04/10/2023	7463-0
QUJ0C97	R100052886	04/10/2023	7455-0
HJR5753	R100052888	04/10/2023	7455-0
QUD4127	R100052895	04/10/2023	7463-0
SIF9E72	R100052897	04/10/2023	7455-0
PVX2859	R100052905	04/10/2023	6050-3
HBN7E39	AG08057053	04/10/2023	5509-0
KHS7842	AG08057049	04/10/2023	7366-2
RMV4J62	AG08061129	04/10/2023	5550-0
QNS6732	AG08061130	04/10/2023	5550-0
SIM9J12	AG08061131	04/10/2023	7366-2
QXC2123	AG08057806	04/10/2023	5819-6
GVT8002	AG08057798	04/10/2023	5509-0
HAT2119	AG08059412	04/10/2023	7633-1
RTJ5I46	AG08059414	04/10/2023	5193-0
HCY2J98	AG08061229	04/10/2023	7366-2
PZE8D64	AG08061018	04/10/2023	5665-0
OLU1041	AG08057917	04/10/2023	5452-1
NTU1E31	AG08057918	04/10/2023	5738-0
HOG9F66	AG08057755	04/10/2023	5185-1
DXC3182	AG08057756	04/10/2023	5185-1
GVO8158	AG08057760	04/10/2023	5550-0
QXZ3A41	AG08058114	04/10/2023	5550-0
GYM2625	AG08058111	04/10/2023	5550-0
NZP3H96	AG08058115	04/10/2023	5550-0
BCO7H95	R100052907	04/10/2023	7455-0
HKI1F90	R100052909	04/10/2023	7455-0
PVS0A94	R100052910	04/10/2023	7455-0
HKZ6D44	R100052911	04/10/2023	7455-0
QNR0B81	R100052916	04/10/2023	7455-0
RTP1F07	R100052921	04/10/2023	7455-0
RNW9I24	R100052925	04/10/2023	7455-0
ETW9745	R100052926	04/10/2023	7455-0
FCW4D46	R100052927	04/10/2023	7463-0
RNR7I49	R100052929	04/10/2023	7463-0
PSO2I12	R100052930	04/10/2023	7455-0
GSV5615	R100052933	04/10/2023	7455-0
QOR8I11	R100052941	04/10/2023	7455-0
LP15C79	R100052942	04/10/2023	7455-0
SHH8H21	R100052944	04/10/2023	7455-0
GPG1A74	R100052951	04/10/2023	7463-0
PWR1306	R100052952	04/10/2023	7455-0
SHV5D33	R100052747	04/10/2023	7455-0
HKY7777	R100052749	04/10/2023	7455-0
QOC4D04	R100052752	04/10/2023	7455-0
GZX2I73	R100052756	04/10/2023	7463-0
GPT5A25	R100052757	04/10/2023	7455-0
OQD3H24	R100052758	04/10/2023	7455-0
HFN5898	R100052759	04/10/2023	7463-0
QQM8F10	R100052761	04/10/2023	7455-0
HNX1186	R100052762	04/10/2023	7455-0
HKW5591	R100052763	04/10/2023	7455-0
NYB2G69	R100052764	04/10/2023	7455-0
RUD7J12	R100053051	05/10/2023	7455-0
FXE2C84	R100053052	05/10/2023	7455-0

HBE5E77	R100053053	05/10/2023	7455-0
FBY4J25	R100053058	05/10/2023	7455-0
PWI7873	R100053067	05/10/2023	7455-0
OXE5256	R100053073	05/10/2023	7463-0
RNU3193	R100053076	05/10/2023	7455-0
NYF6317	R100053078	05/10/2023	7455-0
GRE7C12	R100053081	05/10/2023	7455-0
PWW1058	R100053088	05/10/2023	7455-0
HJF2I92	R100053089	05/10/2023	7455-0
RME9G56	R100053093	05/10/2023	7455-0
BSQ4424	R100053096	05/10/2023	7455-0
RFP3A30	R100053097	05/10/2023	7455-0
GUS4F62	R100053101	05/10/2023	7463-0
QUU3F39	R100053103	05/10/2023	7455-0
HDY7305	R100053106	05/10/2023	7463-0
JRG9E24	R100053110	05/10/2023	7455-0
QQC0G36	R100053111	05/10/2023	7455-0
PUO9C56	R100052961	05/10/2023	7455-0
QNA1134	R100052962	05/10/2023	7455-0
OPB8F78	R100052965	05/10/2023	7455-0
BSQ4424	R100052966	05/10/2023	7455-0
LSC3C37	R100052967	05/10/2023	7455-0
OOY8122	R100052970	05/10/2023	7455-0
RMD6I62	R100052972	05/10/2023	7455-0
RTH8D38	R100052981	05/10/2023	7455-0
SHB7J44	R100052983	05/10/2023	7455-0
RMS8D86	R100052989	05/10/2023	6050-3
FMC0435	R100052990	05/10/2023	7455-0
RVQ1D33	R100052991	05/10/2023	7455-0
QPX9I03	R100052992	05/10/2023	7455-0
RNZ5J00	R100052994	05/10/2023	7463-0
HHY9565	R100052999	05/10/2023	7455-0
GTI1J40	R100053000	05/10/2023	7455-0
HAE1J93	R100053001	05/10/2023	7455-0
OMA0839	R100053006	05/10/2023	7455-0
HLA4941	R100053009	05/10/2023	7455-0
OPB5225	R100053018	05/10/2023	7455-0
HKW6241	R100053026	05/10/2023	7455-0
SIN4G15	R100053027	05/10/2023	7455-0
HJQ6D19	R100053028	05/10/2023	7463-0
RTK8F70	R100053031	05/10/2023	7455-0
SHY2A11	R100053034	05/10/2023	7463-0
HDL0689	R100053039	05/10/2023	7455-0
HDB8744	R100053040	05/10/2023	7455-0
FSQ4H63	R100053041	05/10/2023	7455-0
OPJ9431	R100053044	05/10/2023	7463-0
QPQ8849	AG08060667	05/10/2023	7633-1
GWA1750	AG08060669	05/10/2023	7633-1
OQZ8A30	AG08061022	05/10/2023	7684-2
PXF1030	AG08061023	05/10/2023	7684-2
HZS5H36	AG08058024	05/10/2023	5550-0
GZK7640	AG08058019	05/10/2023	5568-0
PZZ7A31	AG08058011	05/10/2023	6122-0
HBB1625	AG08057270	05/10/2023	6122-0
PWL7920	AG08060768	05/10/2023	5509-0
QQN4724	AG08057926	05/10/2023	5452-1
NYF2940	AG08057933	05/10/2023	5452-1
PXB8499	AG08061135	05/10/2023	5509-0
OLV3B93	AG08057931	05/10/2023	5452-1
GTT5A61	AG08057936	05/10/2023	5550-0
GUI5822	AG08060677	06/10/2023	5185-1
HMZ7F85	AG08057055	06/10/2023	5509-0
HEN8159	AG08059430	06/10/2023	5835-0

RMP8G11	AG08057804	06/10/2023	7633-1
GUF4002	AG08060673	06/10/2023	5525-0
QUO0137	AG08057888	06/10/2023	5568-0
FVSS5E75	AG08057889	06/10/2023	5509-0
OXD0D05	AG08058027	06/10/2023	7366-2
OXF2312	AG08059435	06/10/2023	7366-2
HGN5H54	AG08058108	06/10/2023	6068-1
HJB8A39	AG08057763	06/10/2023	5185-1
HNN0847	AG08057765	06/10/2023	5509-0
QWX2600	AG08057768	06/10/2023	5185-1
GZV4582	AG08058104	06/10/2023	5185-1
HOJ6442	AG08059427	06/10/2023	5738-0
HLZ7A60	AG08059439	06/10/2023	5959-4
RVII1D24	AG08057769	06/10/2023	7366-2
LSV0A53	AG08057771	06/10/2023	5185-1
PUZ7H35	AG08058105	06/10/2023	5185-1
HJR5537	AG08060679	06/10/2023	5185-1
QOZ8151	R100053116	06/10/2023	7455-0
PUR1730	R100053120	06/10/2023	7463-0
HFS7F89	R100053123	06/10/2023	7463-0
QPO8780	R100053124	06/10/2023	7455-0
HAK5E83	R100053127	06/10/2023	7455-0
HDR3301	R100053131	06/10/2023	7455-0
HBW5J11	R100053132	06/10/2023	7463-0
PXE9192	R100053134	06/10/2023	7463-0
RHB0J47	R100053135	06/10/2023	6050-3
PVM4766	R100053136	06/10/2023	6050-3
RTS3G98	R100053140	06/10/2023	7455-0
HHX4342	R100053147	06/10/2023	7455-0
QOZ8151	R100053161	06/10/2023	7463-0
HBW5J11	R100053162	06/10/2023	7455-0
QXF4D55	R100053164	06/10/2023	7455-0
QQS6490	R100053165	06/10/2023	7455-0
PVP2035	R100053167	06/10/2023	7455-0
GZM0611	R100053170	06/10/2023	7455-0
FIL5J54	R100053172	06/10/2023	7455-0
RUY5F00	R100053179	06/10/2023	7455-0
HEF5160	R100053181	06/10/2023	7455-0
SHE9D23	R100053183	06/10/2023	7455-0
HOK3A18	R100053184	06/10/2023	7455-0
OQI0E89	R100053185	06/10/2023	7455-0
RUC3G92	R100053186	06/10/2023	7455-0
OPV3926	R100053187	06/10/2023	7455-0
HOH4D31	R100053188	06/10/2023	7463-0
QDD4A14	R100053189	06/10/2023	7455-0
SHL6H01	R100053190	06/10/2023	7455-0
HIR7605	R100053192	06/10/2023	6050-3
HML4I26	R100053193	06/10/2023	6050-3
JFB1F31	R100053199	06/10/2023	7455-0
QPI6554	R100053200	06/10/2023	7455-0
GAK9E26	R100053201	06/10/2023	7463-0
ECN2I80	R100053203	06/10/2023	7471-0
NYB5F37	R100053204	06/10/2023	7455-0
RVY5G34	R100053205	06/10/2023	7455-0
HFV6A19	R100053206	06/10/2023	5673-2
GYD9H66	R100053208	06/10/2023	7455-0
SIG0I62	R100053211	06/10/2023	7455-0
SHR4C81	R100053212	06/10/2023	7455-0
HHQ5A30	R100053215	06/10/2023	7455-0
SHL1H15	R100053218	06/10/2023	7455-0
RVY5G55	R100053220	06/10/2023	7455-0
JVK6C95	R100053226	06/10/2023	7463-0
KPU2104	R100053227	06/10/2023	7455-0

KWN1E95	R100053228	06/10/2023	7455-0
HDW5267	R100053230	06/10/2023	7455-0
HKO5B43	R100053231	06/10/2023	7455-0
HMW1I00	R100053233	06/10/2023	7455-0
GPG1A74	R100053238	06/10/2023	7455-0
HMC9519	R100053239	06/10/2023	7455-0
PUX0I99	R100053241	06/10/2023	7455-0
QMW0J16	R100053243	06/10/2023	7455-0
PUP7I20	R100053246	06/10/2023	7455-0
RFF6I10	R100053249	06/10/2023	7455-0
OQD9340	R100053251	06/10/2023	7455-0
HFH5063	R100053253	06/10/2023	7455-0
HMG9H81	R100053256	06/10/2023	7455-0
HEH2524	R100053257	06/10/2023	7455-0
RUF6F56	R100053258	06/10/2023	7455-0
PZZ8D22	R100053262	06/10/2023	7455-0
SHJ9F06	R100053368	07/10/2023	7455-0
PWO1579	R100053371	07/10/2023	7463-0
SHL4C09	R100053372	07/10/2023	7455-0
QXF8I64	R100053379	07/10/2023	7455-0
HJU8879	R100053381	07/10/2023	7455-0
RMH5H26	R100053385	07/10/2023	5673-2
HCN5I67	R100053387	07/10/2023	7455-0
PUW4643	R100053391	07/10/2023	7455-0
OWW5385	R100053398	07/10/2023	7455-0
PXV1F55	R100053402	07/10/2023	7455-0
QOA7494	R100053403	07/10/2023	7455-0
GUH9A95	R100053405	07/10/2023	7455-0
RUX8G61	R100053409	07/10/2023	7455-0
GER3630	R100053410	07/10/2023	7455-0
HIL2D22	R100053413	07/10/2023	7455-0
OMD5753	R100053416	07/10/2023	7455-0
HMY5211	R100053418	07/10/2023	7455-0
OWM7I62	R100053419	07/10/2023	7455-0
HNN9F52	R100053421	07/10/2023	7455-0
HJJ4I22	R100053422	07/10/2023	7455-0
HHP0060	R100053423	07/10/2023	7455-0
RFY9I75	R100053424	07/10/2023	7455-0
OOY1H91	R100053425	07/10/2023	7455-0
SIK7G88	R100053427	07/10/2023	7463-0
QXZ4E57	R100053428	07/10/2023	7455-0
QXK3E05	R100053433	07/10/2023	7455-0
OXE9761	R100053434	07/10/2023	7471-0
HCI5935	R100053437	07/10/2023	7463-0
LSM7F47	R100053438	07/10/2023	7455-0
HMG9H81	R100053440	07/10/2023	7463-0
OWR0451	R100053441	07/10/2023	7455-0
HGU5698	R100053444	07/10/2023	7463-0
QQZ4089	R100053445	07/10/2023	7455-0
SHQ9G40	R100053446	07/10/2023	7455-0
OPK6257	R100053451	07/10/2023	7455-0
OWK7200	R100053452	07/10/2023	7455-0
QPP1F15	R100053453	07/10/2023	7455-0
PWF0043	R100053454	07/10/2023	5673-2
QOL1G87	R100053455	07/10/2023	7455-0
RVU8G52	R100053456	07/10/2023	7455-0
PYH9623	R100053460	07/10/2023	7455-0
QLF5J32	R100053461	07/10/2023	7455-0
HJO3H11	R100053462	07/10/2023	7463-0
PWH3940	R100053463	07/10/2023	7455-0
DIW5807	R100053464	07/10/2023	7463-0
RVX1D97	R100053465	07/10/2023	7455-0
PUY5G07	R100053467	07/10/2023	7455-0

RUP1125	R100053468	07/10/2023	7455-0
MTP0353	AG08058030	07/10/2023	5541-4
HEE8336	AG08058028	07/10/2023	5550-0
HCQ7128	AG08060344	07/10/2023	7633-2
HCN6701	AG08058153	07/10/2023	7030-1
KWZ4653	AG08060353	07/10/2023	5185-1
KWZ4653	AG08060354	07/10/2023	7633-2
HMZ6618	AG08060352	07/10/2023	5460-0
RVB5D65	AG08061381	07/10/2023	7633-2
HCI3842	AG08061384	07/10/2023	7366-2
FLQ4D68	AG08061389	07/10/2023	7633-2
RFR4G79	AG08057941	07/10/2023	5452-1
HKR0101	AG08057944	07/10/2023	5509-0
PVS2A83	AG08061341	07/10/2023	7633-1
JWO7656	AG08061347	07/10/2023	5185-1
HKP7573	AG08061364	07/10/2023	7633-1
NIH3198	AG08061359	07/10/2023	5185-1
OPT8314	AG08061368	07/10/2023	5568-0
HGZ3406	AG08057943	07/10/2023	5452-1
HAE1647	AG08061351	07/10/2023	5185-1
QWY7H48	AG08061343	07/10/2023	7633-1
HIB4358	AG08061355	07/10/2023	7633-1
HDF7G15	AG08061363	07/10/2023	5185-1
QPO3524	AG08061369	07/10/2023	5568-0
HIX4964	AG08061373	07/10/2023	7633-1
RVAG69	AG08057946	07/10/2023	5568-0
GWM9258	AG08057949	07/10/2023	5452-1
QPY9420	AG08058120	07/10/2023	5819-4
RVH9G00	R100053272	07/10/2023	7463-0
GZF8555	R100053273	07/10/2023	7455-0
RVL1J89	R100053275	07/10/2023	7455-0
PWQ8933	R100053276	07/10/2023	7455-0
RM02B37	R100053280	07/10/2023	7455-0
PZV9836	R100053284	07/10/2023	6050-3
HGB6H70	R100053287	07/10/2023	7455-0
PZV4179	R100053289	07/10/2023	7455-0
GKM1296	R100053290	07/10/2023	7455-0
PZD6I20	R100053291	07/10/2023	7455-0
QPY9097	R100053294	07/10/2023	6050-3
HHJ5471	R100053298	07/10/2023	7455-0
HDR8451	R100053300	07/10/2023	7455-0
OXJ9E95	R100053302	07/10/2023	7455-0
ELJ7D48	R100053314	07/10/2023	7455-0
OLP2B83	R100053316	07/10/2023	7455-0
PYM0183	R100053317	07/10/2023	7455-0
QNN8096	R100053324	07/10/2023	7455-0
PVQ2560	R100053326	07/10/2023	7455-0
RVL1J89	R100053330	07/10/2023	7471-0
PVPOA01	R100053331	07/10/2023	7455-0
RFC0E84	R100053334	07/10/2023	7455-0
RNY4B76	R100053337	07/10/2023	7455-0
EYG5H35	R100053340	07/10/2023	7455-0
HFY0968	R100053342	07/10/2023	7455-0
QUI0094	R100053344	07/10/2023	7463-0
RVU3F52	R100053346	07/10/2023	7471-0
PXJ9606	R100053361	07/10/2023	6050-3
QXQ8F00	R100053364	07/10/2023	6050-3
JKF9798	AG08061418	08/10/2023	7633-2
EKH8F68	AG08061420	08/10/2023	5185-2
HDM1122	AG08058033	08/10/2023	5452-1
HDQ9891	R100053483	08/10/2023	7455-0
HTI1J72	R100053484	08/10/2023	7455-0
HBW6374	R100053486	08/10/2023	7455-0

PXQ9A94	R100053487	08/10/2023	7455-0
OWH4746	R100053491	08/10/2023	7455-0
RVI3D89	R100053494	08/10/2023	7455-0
RUI2G66	R100053497	08/10/2023	7455-0
HCO6387	R100053502	08/10/2023	7455-0
HCH7873	R100053503	08/10/2023	7455-0
PRZ6E24	R100053509	08/10/2023	7455-0
OWQ2640	R100053510	08/10/2023	7455-0
HNE6416	R100053519	08/10/2023	7455-0
PZA1D44	R100053524	08/10/2023	7455-0
QUP9045	R100053528	08/10/2023	7463-0
PZP2111	R100053529	08/10/2023	7463-0
PWK2C82	R100053530	08/10/2023	7455-0
OQF4088	R100053531	08/10/2023	7455-0
GYZ8438	R100053533	08/10/2023	7455-0
OTG3046	R100053537	08/10/2023	7455-0
PGO0H97	R100053542	08/10/2023	7455-0
RNT3B48	R100053546	08/10/2023	7455-0
RVE7G15	R100053547	08/10/2023	7455-0
PBX5F57	R100053549	08/10/2023	7455-0
QPV7206	R100053552	08/10/2023	7463-0
QPV7206	R100053553	08/10/2023	7455-0
RFX9F96	R100053554	08/10/2023	7463-0
RNU2A42	R100053562	08/10/2023	7463-0
PXN9C82	R100053566	08/10/2023	7455-0
OMG1127	R100053567	08/10/2023	7455-0
PXQ7312	R100053568	08/10/2023	7463-0
HFG9A19	R100053571	08/10/2023	7455-0
RND4E26	R100053574	08/10/2023	7455-0
EVF8334	R100053576	08/10/2023	7463-0
HNK4494	R100053581	08/10/2023	7455-0
FCY2I23	R100053583	08/10/2023	7463-0
RMN1G73	R100053587	08/10/2023	7455-0
QPH6J91	R100053596	08/10/2023	7455-0
QXQ1E07	R100053597	08/10/2023	7455-0
RNR6I46	R100053599	08/10/2023	7455-0
RUN1C77	R100053600	08/10/2023	7455-0
PVX7521	R100053608	08/10/2023	6050-3
KLB5I00	R100053609	08/10/2023	6050-3
GIM9G83	R100053610	08/10/2023	6050-3
OXS5E30	R100053611	08/10/2023	6050-3
HNE6416	R100053612	08/10/2023	5673-2
ORD2059	R100053614	08/10/2023	6050-3
HKT2A21	R100053616	08/10/2023	6050-3
FJY3B68	R100053618	08/10/2023	6050-3
HKO7108	R100053619	08/10/2023	6050-3
FVM8J83	R100053623	08/10/2023	7455-0
PUH1070	R100053624	08/10/2023	7455-0
QON2C73	R100053626	08/10/2023	7463-0
RVZ0I73	R100053629	08/10/2023	7455-0
QQE0H74	R100053631	08/10/2023	7463-0
QWU2839	R100053632	08/10/2023	7463-0
PUJ9F66	R100053633	08/10/2023	7455-0
GXT2G57	R100053634	08/10/2023	7455-0
HCN6J30	R100053635	08/10/2023	7463-0
HML6029	R100053636	08/10/2023	7455-0
QQR4881	R100053643	08/10/2023	7455-0
QUA3F73	R100053644	08/10/2023	7455-0
PWV0E07	R100053648	08/10/2023	7455-0
OQX8373	R100053649	08/10/2023	7463-0
HBS9821	R100053652	08/10/2023	7455-0
EFC0D72	R100053654	08/10/2023	7455-0
ORA1336	R100053662	08/10/2023	7455-0

HLV3D19	R100053664	08/10/2023	7455-0
FWS3H40	R100053666	08/10/2023	7455-0
QOY1479	R100053667	08/10/2023	7455-0
ETL5J13	R100053668	08/10/2023	7455-0
PZL3498	R100053669	08/10/2023	7455-0
HDH3857	R100053671	08/10/2023	7455-0
HNU0E39	R100053680	08/10/2023	7455-0
HDI8943	R100053686	08/10/2023	7463-0
PUF7E77	R100053691	08/10/2023	7455-0
OOY1H91	R100053693	08/10/2023	7455-0
GSE9B75	R100053695	08/10/2023	7455-0
EGZ8J43	R100053699	08/10/2023	7455-0
HMD0581	R100053702	08/10/2023	7455-0
HDI2275	R100053708	08/10/2023	7463-0
PYX0D13	R100053711	08/10/2023	7455-0
OQS2C85	R100053712	08/10/2023	7455-0
HNF5721	R100053714	08/10/2023	7455-0
HKK2B29	R100053719	08/10/2023	7455-0
EVM8165	R100053720	08/10/2023	7455-0
FEI0C26	R100053722	08/10/2023	7455-0
HGU5653	R100053723	08/10/2023	7463-0
HCI3J16	R100053724	08/10/2023	7455-0
PWQ0749	R100053725	08/10/2023	7455-0
OPX2075	R100053726	08/10/2023	7455-0
QMX5215	R100053727	08/10/2023	7455-0
PZL7F84	R100053729	08/10/2023	7463-0
PUJ9F66	R100053730	08/10/2023	7455-0
PKE2H05	R100053735	08/10/2023	7455-0
OTX8C97	R100053738	08/10/2023	7455-0
OPG3836	R100053740	08/10/2023	7455-0
HNU4677	R100053746	08/10/2023	7455-0
GMH4243	R100053754	08/10/2023	7463-0
QXM1163	R100053756	08/10/2023	7463-0
RTV1H06	R100053757	08/10/2023	7455-0
REM9A87	R100053758	08/10/2023	7455-0
HHM0B25	R100053760	08/10/2023	7455-0
QOA7494	R100053762	08/10/2023	7455-0
HMO6E40	R100053764	08/10/2023	7463-0
RVN3B17	R100053769	08/10/2023	7455-0
PXL0206	R100053771	08/10/2023	7455-0
REQ6E13	R100053772	08/10/2023	7455-0
PVS5H16	R100053776	08/10/2023	7455-0
HOK0E70	R100053778	08/10/2023	7455-0
HOI8F39	AG08058135	08/10/2023	5568-0
RTG9J51	AG08058136	08/10/2023	5185-1
GOS7707	AM02589497	08/10/2023	6530-0
HNQ8987	AG08058175	08/10/2023	6084-4
HNE6937	AG08060740	08/10/2023	6122-0
PJNSC17	AG08061258	08/10/2023	7633-2
RFE4D26	R100053845	09/10/2023	7455-0
HAJ6D24	R100053849	09/10/2023	7455-0
HGM2785	R100053850	09/10/2023	7455-0
EIL7875	R100053851	09/10/2023	7455-0
PY16D15	PY100053854	09/10/2023	5673-2
PUQ5905	R100053859	09/10/2023	7455-0
OPN3E67	R100053860	09/10/2023	7455-0
PXE9127	R100053861	09/10/2023	7455-0
HMF4623	R100053862	09/10/2023	7455-0
SHK5G78	R100053864	09/10/2023	7455-0
RUL0J85	R100053869	09/10/2023	7455-0
NYB9241	R100053873	09/10/2023	7463-0
NYA9118	R100053875	09/10/2023	7455-0
HAX5C42	R100053878	09/10/2023	7455-0

QQB0189	R100053879	09/10/2023	7455-0
PYF3695	R100053881	09/10/2023	7455-0
HMA7E34	R100053882	09/10/2023	7455-0
PVG6D46	R100053884	09/10/2023	7455-0
HMF6494	R100053888	09/10/2023	7455-0
OLP1662	R100053889	09/10/2023	5673-2
HDY8J36	R100053891	09/10/2023	7455-0
IWN7G16	R100053892	09/10/2023	7455-0
FWP4G85	R100053896	09/10/2023	7455-0
RMV5119	R100053898	09/10/2023	7463-0
NYE4I20	R100053899	09/10/2023	7455-0
PVY2725	R100053900	09/10/2023	7455-0
RVB8E65	R100053904	09/10/2023	7455-0
PVT6740	R100053906	09/10/2023	7455-0
LCC0D90	R100053907	09/10/2023	7455-0
PVB9A42	R100053910	09/10/2023	7455-0
RME3D14	R100053911	09/10/2023	7455-0
HFG2949	R100053912	09/10/2023	7463-0
RFE2C26	R100053914	09/10/2023	7455-0
QQB2536	AM02295784	09/10/2023	5460-0
QNA7549	AG08061320	09/10/2023	7633-2
RKU7J56	AG08058160	09/10/2023	7684-1
PJNSC17	AG08061261	09/10/2023	7056-1
GUK6C05	AG08061441	09/10/2023	5185-1
MOF6D33	AG08057858	09/10/2023	5541-4
GUJ7296	AG08057954	09/10/2023	5452-1
RTE3D21	AG08061436	09/10/2023	7633-1
OLP6550	AG08058146	09/10/2023	5541-4
PYP1D30	AG08061434	09/10/2023	7633-1
DJH2516	AG08057857	09/10/2023	5541-4
QWS6208	AG08057859	09/10/2023	5541-4
HMJ2694	AG08061438	09/10/2023	7633-1
HFW8918	R100053784	09/10/2023	6050-3
NYE4I20	R100053791	09/10/2023	7455-0
GZT5D74	R100053795	09/10/2023	7455-0
NXX2H88	R100053799	09/10/2023	7463-0
PXP3D45	R100053802	09/10/2023	7455-0
RNF9C73	R100053804	09/10/2023	7455-0
HFC8J90	R100053805	09/10/2023	7455-0
OPT0479	R100053806	09/10/2023	7455-0
RNM0F48	R100053808	09/10/2023	7455-0
RXK1A62	R100053809	09/10/2023	7455-0
QQJ5J48	R100053811	09/10/2023	7455-0
HLU9I88	R100053815	09/10/2023	7455-0
EEG7J44	R100053816	09/10/2023	7455-0
PYC4G14	R100053817	09/10/2023	7455-0
SIF5G43	R100053821	09/10/2023	7455-0
RVR3A45	R100053823	09/10/2023	7455-0
HCP9612	R100053825	09/10/2023	7455-0
RVR3A45	R100053827	09/10/2023	7463-0
NYD9J41	R100053829	09/10/2023	7463-0
SIQ2F27	R100053830	09/10/2023	7455-0
RVZ8F39	R100053831	09/10/2023	7455-0
RVS7A52	R100053832	09/10/2023	7455-0
RVS1C26	R100053835	09/10/2023	7455-0
HBL8250	R100053837	09/10/2023	6050-3
HOJ6442	R100053838	09/10/2023	6050-3
QQG8F33	R100053840	09/10/2023	6050-3
DMP7I36	AG08060683	10/10/2023	6157-0
HMH4A58	AG08060712	10/10/2023	5452-1
HID5293	AG08060714	10/10/2023	5380-0
QOD4042	AG08061137	10/10/2023	5550-0
HIX7782	AG08060717	10/10/2023	5550-0

GQQ8876	AG08058041	10/10/2023	5550-0
QUZ0483	AG08060885	10/10/2023	7684-1
HJG2H52	AG08060361	10/10/2023	5550-0
QOD7072	AG08061425	10/10/2023	5185-2
QWW3063	AG08060842	10/10/2023	5550-0
QXD5890	AG08061138	10/10/2023	5460-0
HJG2H52	AG08057809	10/10/2023	5550-0
MYB3236	AG08058248	10/10/2023	5550-0
QPW3864	AG08057807	10/10/2023	5452-1
QMX6047	AG08057808	10/10/2023	5550-0
PZS9F60	R100053965	10/10/2023	7455-0
HFI1914	R100053966	10/10/2023	7455-0
HAD9J32	R100053969	10/10/2023	7455-0
NXZ5J00	R100053974	10/10/2023	6050-3
PVW3J28	R100053975	10/10/2023	7455-0
HMP7352	R100053976	10/10/2023	7455-0
GYX5J70	R100053977	10/10/2023	7455-0
IEL1379	R100053978	10/10/2023	7455-0
IEL1379	R100053979	10/10/2023	7455-0
QNH0D90	R100053980	10/10/2023	7455-0
RUS9A39	R100053981	10/10/2023	7455-0
RVD2I09	R100053951	10/10/2023	7455-0
RVD2I30	R100053952	10/10/2023	7455-0
QUJ0C97	R100053958	10/10/2023	7463-0
JIN1D96	R100053959	10/10/2023	7455-0
PWU7888	R100053918	10/10/2023	7463-0
HNX1498	R100053926	10/10/2023	7455-0
PYV6F36	R100053927	10/10/2023	7455-0
PXQ4572	R100053928	10/10/2023	7455-0
HBB1847	R100053930	10/10/2023	7455-0
OPX9068	R100053931	10/10/2023	7455-0
HNS6I35	R100053933	10/10/2023	7455-0
SIP5D90	R100053936	10/10/2023	7463-0
HOC8H32	R100053940	10/10/2023	7463-0
HCF0624	R100053943	10/10/2023	7455-0
RFH9D08	R100053945	10/10/2023	7455-0
QWW8775	R100053947	10/10/2023	7455-0
RTM8I29	R100054010	10/10/2023	7455-0
EBR6D86	R100053949	10/10/2023	6050-3
RTM8I29	R100054012	10/10/2023	7455-0
RUM8C86	R100054013	10/10/2023	7463-0
ENZ3E03	R100054014	10/10/2023	7455-0
QCI2G23	R100054016	10/10/2023	7463-0
GYH5A23	R100054018	10/10/2023	7455-0
SIC8C53	R100054019	10/10/2023	7455-0
RVS8H64	R100054023	10/10/2023	7455-0
OYG8730	R100054025	10/10/2023	7455-0
RFK1J94	R100054026	10/10/2023	7455-0
QWZ0G09	R100054030	10/10/2023	7455-0
HKL4I14	R100054032	10/10/2023	5673-2
SHQ1A38	R100054033	10/10/2023	7455-0
SIN9B24	R100054036	10/10/2023	7455-0
PWK1F35	R100054037	10/10/2023	7455-0
IEL1379	R100054000	10/10/2023	7455-0
OPH6I61	R100054004	10/10/2023	5673-2
QOL2217	R100054007	10/10/2023	7455-0
CSK6G50	R100053983	10/10/2023	7455-0
RUJ3G69	R100053984	10/10/2023	7455-0
OMD9588	R100053987	10/10/2023	7463-0
RMQ9B59	R100053993	10/10/2023	7455-0
OMY9H41	R100053995	10/10/2023	7455-0
PXO7H50	R100053997	10/10/2023	7455-0
GZP0021	AG08058126	10/10/2023	5185-1

OPT2177	AG08058128	10/10/2023	5185-1
SHG0E48	AG08058129	10/10/2023	7366-2
RGAS5H71	AG08058131	10/10/2023	5185-1
ODS2453	R100054038	11/10/2023	7455-0
RNP2G02	R100054039	11/10/2023	7455-0
RMT0D79	R100054047	11/10/2023	7455-0
RFL6C86	R100054048	11/10/2023	7455-0
QUX9052	R100054051	11/10/2023	7455-0
HMZ6E09	R100054052	11/10/2023	7455-0
PVO1700	R100054054	11/10/2023	7455-0
NYG9D26	R100054055	11/10/2023	7455-0
QWX2256	R100054057	11/10/2023	7455-0
ODS2453	R100054058	11/10/2023	6050-3
QUC8J08	R100054060	11/10/2023	6050-3
QUV6C74	R100054067	11/10/2023	7455-0
SIR6J72	R100054068	11/10/2023	7455-0
RMI3E55	R100054070	11/10/2023	7455-0
PZV8H74	R100054071	11/10/2023	7463-0
RNG2F38	R100054073	11/10/2023	7455-0
LQC3F49	R100054078	11/10/2023	7455-0
PUU7859	R100054083	11/10/2023	7455-0
QMX7251	R100054086	11/10/2023	7455-0
HIX7567	R100054090	11/10/2023	7471-0
JJP7C98	R100054091	11/10/2023	7455-0
QQV5394	R100054095	11/10/2023	7455-0
FTY5G92	R100054097	11/10/2023	7463-0
HIB0819	R100054101	11/10/2023	7455-0
NXZ3706	R100054103	11/10/2023	7455-0
SIF1A18	R100054105	11/10/2023	7455-0
RME4G25	R100054107	11/10/2023	7455-0
RVR3B65	R100054111	11/10/2023	7455-0
RFA5H59	R100054112	11/10/2023	7463-0
SGW3B13	R100054114	11/10/2023	7455-0
OMH8362	AG08058045	11/10/2023	5541-4
PUA3015	AG08059400	11/10/2023	7633-1
HJR7589	AG08058254	11/10/2023	7633-1
NUR3H06	AG08059403	11/10/2023	5568-0
QXX8C69	AG08059405	11/10/2023	7633-1
QOT6P96	AG08061526	11/10/2023	7633-1
HKP5533	AG08059397	11/10/2023	7633-1
HGL6995	AG08061262	11/10/2023	5550-0
SIR1H33	AG08061581	11/10/2023	5568-0
HBV6533	AG08058304	11/10/2023	7633-1
RFY9I72	AG08057960	11/10/2023	5509-0
PUM8282	AG08057961	11/10/2023	5568-0
RFF4C77	AG08058310	11/10/2023	5509-0
AXT3384	AG08058313	11/10/2023	5452-1
PVPOC48	AG08058292	11/10/2023	7633-1
HDD5C19	AG08061140	11/10/2023	5541-4
HMU7336	AG08057969	11/10/2023	5452-1
RBK7A72	AG08061109	11/10/2023	5185-1
GPR0J38	AG08061106	11/10/2023	7366-2
NYB6J81	AG08058124	11/10/2023	5550-0
HDY3024	AG08058125	11/10/2023	5550-0
HKL2H77	AG08061584	11/10/2023	5568-0
GOA4H59	AG08058122	11/10/2023	6122-0
PZO7402	AG08058305	11/10/2023	7633-1
PYD1125	AG08057968	11/10/2023	5550-0
QQB2586	AG08061448	11/10/2023	5541-4
HMH4A58	AG08061452	11/10/2023	7633-1
EXT1D53	AG08061139	11/10/2023	5541-4
NXN4825	AG08061580	11/10/2023	7633-1
MTV9G05	AG08061586	11/10/2023	7633-1

GW06885	AG08057963	11/10/2023	5550-0
GWZ9999	AG08057965	11/10/2023	5509-0
SIK6B81	AG08058312	11/10/2023	5550-0
HRJ9590	AG08058318	11/10/2023	5452-1
RME1A83	AG08061447	11/10/2023	7633-1
HOD4124	AG08061457	11/10/2023	5185-1
EUE7143	AG08058297	11/10/2023	5185-1
QWX4G30	AG08061110	11/10/2023	5185-1
PUP9D54	R100054881	11/10/2023	7455-0
RVQ0D10	R100054882	11/10/2023	7455-0
NXZ4I25	R100054884	11/10/2023	7463-0
RTD0J20	R100054121	11/10/2023	7463-0
RVA0A94	R100054124	11/10/2023	7455-0
RTM3G39	R100054129	11/10/2023	7455-0
PUT1J67	R100054130	11/10/2023	7455-0
RVR3H00	R100054131	11/10/2023	7455-0
HFE0934	R100054136	11/10/2023	7455-0
QPW5459	R100054138	11/10/2023	7455-0
SHU2B38	R100054139	11/10/2023	7455-0
OPK0J94	R100054142	11/10/2023	7455-0
QQN1462	R100054143	11/10/2023	7455-0
HKK1I35	R100054144	11/10/2023	6050-3
QNO8137	R100054148	11/10/2023	7455-0
RUA2F47	R100054149	11/10/2023	7455-0
LPC8145	R100054151	11/10/2023	7455-0
OPM0132	R100054152	11/10/2023	7455-0
LSM1J81	R100054154	11/10/2023	6050-3
HLU6175	R100054155	11/10/2023	5673-2
QXQ6A17	R100054158	11/10/2023	7463-0
HEC0F15	R100054159	11/10/2023	7455-0
HOG8I04	R100054161	11/10/2023	7455-0
OU3829	R100054162	11/10/2023	7455-0
PJR9B09	R100054164	11/10/2023	7455-0
HDB8E74	R100054165	11/10/2023	7455-0
HEH2524	R100054166	11/10/2023	7455-0
SHW2E03	R100054167	11/10/2023	7455-0
CLR2D36	R100054170	11/10/2023	7455-0
SHN4B88	R100054172	11/10/2023	7455-0
QQE8429	R100054180	11/10/2023	7455-0
ORC1277	R100054182	11/10/2023	7455-0
HAE7735	R100054184	11/10/2023	7455-0
QXH5731	R100054185	11/10/2023	7455-0
PWN0H69	R100054363	12/10/2023	7455-0
QXH0900	R100054364	12/10/2023	7455-0
PWS1I61	R100054366	12/10/2023	7455-0
HMP3927	R100054368	12/10/2023	7463-0
OXG2416	R100054369	12/10/2023	7455-0
RFA1C16	R100054373	12/10/2023	7455-0
JJK1E03	R100054375	12/10/2023	7455-0
OWS5C82	R100054376	12/10/2023	7455-0
HCK4973	R100054377	12/10/2023	7455-0
FCU7B27	R100054378	12/10/2023	7455-0
ORB1057	R100054379	12/10/2023	7463-0
PZF5I92	R100054383	12/10/2023	7455-0
PWS1I61	R100054386	12/10/2023	7455-0
PUL6H28	R100054390	12/10/2023	7455-0
PYC7657	R100054392	12/10/2023	7455-0
HMV8C15	R100054396	12/10/2023	7455-0
RVZ1D17	R100054398	12/10/2023	7455-0
HJO9764	R100054399	12/10/2023	7455-0
QUH4476	R100054400	12/10/2023	7455-0
KQR5C35	R100054402	12/10/2023	7463-0
RFN9I44	R100054403	12/10/2023	7463-0

RNI0G78	R100054405	12/10/2023	6050-3
QPK9F89	R100054407	12/10/2023	7455-0
PYZ8G78	R100054408	12/10/2023	7455-0
RTR5H21	R100054409	12/10/2023	7455-0
DPM2457	R100054410	12/10/2023	7463-0
OWR0451	R100054415	12/10/2023	7463-0
PYC7657	R100054416	12/10/2023	7463-0
HHN9051	R100054417	12/10/2023	7455-0
PVP8G10	R100054493	12/10/2023	6050-3
HOG6834	R100054505	12/10/2023	5673-2
DML7419	R100054422	12/10/2023	7455-0
OHY4G09	R100054427	12/10/2023	7455-0
SHC2D22	R100054428	12/10/2023	7455-0
RVV9H36	R100054429	12/10/2023	7455-0
GXW3892	R100054431	12/10/2023	7455-0
PYB7499	R100054432	12/10/2023	7455-0
QXJ5C43	R100054434	12/10/2023	7455-0
HAO6G35	R100054435	12/10/2023	7463-0
HLL4E46	AM02589558	12/10/2023	6530-0
QQM4501	R100054893	12/10/2023	7455-0
RUH0F06	R100054896	12/10/2023	7455-0
QRL6H52	R100054897	12/10/2023	7455-0
HGA2895	R100054900	12/10/2023	7455-0
ALF7F16	R100054902	12/10/2023	7455-0
FTM1549	R100054904	12/10/2023	7455-0
RNA7D21	R100054908	12/10/2023	7455-0
GZO6110	R100054909	12/10/2023	7455-0
HCC9I73	R100054910	12/10/2023	7455-0
GZD7A63	R100054911	12/10/2023	7455-0
GQY4167	R100054913	12/10/2023	7455-0
HLD5998	R100054914	12/10/2023	7455-0
OZC9I44	R100054915	12/10/2023	7455-0
GZA4972	R100054918	12/10/2023	7455-0
QWY9F72	R100054921	12/10/2023	7455-0
SHN3A99	R100054927	12/10/2023	7455-0
RFX7A00	R100054928	12/10/2023	7455-0
ENC1545	R100054930	12/10/2023	7455-0
RVP5E38	R100054931	12/10/2023	7455-0
REPSG72	R100054197	12/10/2023	7463-0
QQG3C11	R100054199	12/10/2023	7463-0
HMI0722	R100054202	12/10/2023	7455-0
RVD2H58	R100054203	12/10/2023	7463-0
QXD7757	R100054204	12/10/2023	7463-0
HCQ2D76	R100054206	12/10/2023	7463-0
HJJ5I41	R100054209	12/10/2023	7455-0
PVP7D97	R100054211	12/10/2023	7455-0
HNZ4429	R100054214	12/10/2023	7455-0
HCC9I73	R100054215	12/10/2023	7455-0
OLO2G91	R100054217	12/10/2023	7455-0
QPC0E37	R100054219	12/10/2023	7455-0
QNZ0924	R100054223	12/10/2023	7455-0
HLU7105	R100054227	12/10/2023	7455-0
PZF1432	R100054230	12/10/2023	7455-0
QKQ2648	R100054231	12/10/2023	7455-0
PZG0B65	R100054234	12/10/2023	7455-0
RNO5D94	R100054235	12/10/2023	7455-0
PDB1384	R100054236	12/10/2023	7455-0
HFV2244	R100054243	12/10/2023	7463-0
HNO0893	R100054246	12/10/2023	7455-0
QOP0E05	R100054249	12/10/2023	7455-0
OOE0959	R100054254	12/10/2023	6050-3
DPM2457	R100054255	12/10/2023	7463-0
FKI6869	R100054258	12/10/2023	7455-0

KOB6C57	R100054259	12/10/2023	7455-0
GRJ0216	R100054262	12/10/2023	7455-0
OPL6A01	R100054263	12/10/2023	7463-0
FNA8A50	R100054265	12/10/2023	6050-3
HOK1328	R100054267	12/10/2023	7455-0
OWV6D26	R100054270	12/10/2023	7455-0
QNY2735	R100054272	12/10/2023	7463-0
PYC7657	R100054276	12/10/2023	7463-0
PUY1073	R100054278	12/10/2023	7455-0
HKJ4326	R100054281	12/10/2023	7463-0
LTN3B97	R100054284	12/10/2023	7455-0
HKJ4326	R100054285	12/10/2023	7455-0
QOG6665	R100054286	12/10/2023	7455-0
SIS7F07	R100054288	12/10/2023	7463-0
HPH0D62	R100054289	12/10/2023	7463-0
GSG6A97	R100054291	12/10/2023	7471-0
PXX5A32	R100054292	12/10/2023	7455-0
HBD5H90	R100054295	12/10/2023	7455-0
LSZ4D54	R100054296	12/10/2023	7455-0
CLA2E69	R100054297	12/10/2023	7455-0
JGZ4F59	R100054298	12/10/2023	7455-0
PWF4679	R100054301	12/10/2023	7455-0
PZO4178	R100054304	12/10/2023	7463-0
PWI0556	R100054308	12/10/2023	7455-0
PWJ6H94	R100054309	12/10/2023	7455-0
RVP1D80	R100054310	12/10/2023	7455-0
RMK7C29	R100054312	12/10/2023	7455-0
QQW6J67	R100054314	12/10/2023	7463-0
SIR9A21	R100054318	12/10/2023	7455-0
HAO6G35	R100054319	12/10/2023	7455-0
SHN9I17	R100054320	12/10/2023	7463-0
FYO7H84	R100054322	12/10/2023	7463-0
HLN5669	R100054323	12/10/2023	7455-0
DML7419	R100054327	12/10/2023	7455-0
NYD5434	R100054328	12/10/2023	7463-0
RVF4D52	R100054329	12/10/2023	7463-0
SIL6E24	R100054330	12/10/2023	7455-0
HJP8654	R100054331	12/10/2023	7455-0
HKB4453	R100054332	12/10/2023	7463-0
SIG3H20	R100054334	12/10/2023	7455-0
EMX3E22	R100054338	12/10/2023	7455-0
OWH4129	R100054341	12/10/2023	7455-0
GFE9J06	R100054342	12/10/2023	7455-0
HOJ4E24	R100054344	12/10/2023	7455-0
RNT3B63	R100054345	12/10/2023	7455-0
HEJ1934	R100054346	12/10/2023	7455-0
HNM4661	R100054348	12/10/2023	7455-0
KPP3H42	R100054349	12/10/2023	7463-0
RNM0A42	R100054350	12/10/2023	7455-0
PWU7601	R100054354	12/10/2023	7455-0
HIR5I00	R100054355	12/10/2023	7463-0
RUG1J87	R100054356	12/10/2023	7455-0
QQW6J67	R100054357	12/10/2023	7455-0
HBO9C89	R100054360	12/10/2023	7455-0
NXY4F08	R100054361	12/10/2023	6050-3
BBA1F01	AG08060718	12/10/2023	5550-0
AZK2I64	AG08061144	12/10/2023	5185-1
OWK2I83	AG08061151	12/10/2023	5185-1
PVV5F44	AG08061155	12/10/2023	5185-1
OWQ0174	AG08061145	12/10/2023	5185-1
GYA4199	AG08061146	12/10/2023	5185-1
OOV1095	AG08061150	12/10/2023	5185-1
HNI3647	AG08061152	12/10/2023	5185-1

GKU9570	AG08061142	12/10/2023	5185-1
HOI9G11	AG08061153	12/10/2023	5185-1
HJO2E15	AG08061529	12/10/2023	5568-0
HNG1I70	AG08058353	12/10/2023	5185-1
PYP4I19	AG08061530	12/10/2023	5568-0
SIM7F05	AG08061531	12/10/2023	5568-0
QOX0G66	AG08061488	12/10/2023	5959-4
DFO3252	AG08058139	12/10/2023	7366-2
OWQ5054	AG08058140	12/10/2023	5185-1
FIX9G36	AG08061327	13/10/2023	5819-7
FIX9G36	AG08061328	13/10/2023	5835-0
FIX9G36	AG08061329	13/10/2023	5720-0
FIX9G36	AG08061330	13/10/2023	7684-1
RNQ4F72	AG08061331	13/10/2023	7684-1
RFL1J36	AG08061332	13/10/2023	7684-1
HNP4G32	AG08061333	13/10/2023	7684-1
GSZ1H75	AG08079753	13/10/2023	5410-0
OY9E75	AG08061592	13/10/2023	5568-0
KWM4F60	AG08061593	13/10/2023	7633-1
OQJ1E31	AG08058186	13/10/2023	6050-2
OWM9F15	AG08058381	13/10/2023	7684-1
OWM9F15	AG08058382	13/10/2023	7714-1
OLS4340	AG08058392	13/10/2023	7633-2
NYG3D48	AG08060684	13/10/2023	5550-0
QUL1594	R100054436	13/10/2023	7455-0
HMO8H35	R100054438	13/10/2023	7455-0
HFX1558	R100054442	13/10/2023	7455-0
GPF3403	R100054445	13/10/2023	7463-0
QOK2006	R100054447	13/10/2023	7455-0
KYE3688	R100054450	13/10/2023	7455-0
FHL9B97	R100054451	13/10/2023	7455-0
PYR9I11	R100054454	13/10/2023	7455-0
OMG5I71	R100054456	13/10/2023	7455-0
PVK2396	R100054457	13/10/2023	7455-0
HAB6C81	R100054462	13/10/2023	7455-0
SIH4I97	R100054464	13/10/2023	7455-0
HJJ9842	R100054470	13/10/2023	7455-0
RNE6D71	R100054474	13/10/2023	7455-0
PWS9916	R100054475	13/10/2023	7455-0
OWI0B86	R100054476	13/10/2023	7455-0
HCY5G07	R100054478	13/10/2023	7463-0
HGZ2894	R100054479	13/10/2023	7455-0
RUQ5A27	R100054482	13/10/2023	7455-0
QXK3E05	R100054487	13/10/2023	7455-0
HAK3395	R100054495	13/10/2023	7455-0
QNX3225	R100054496	13/10/2023	7455-0
DQP6C32	R100054500	13/10/2023	7463-0
HCL0347	R100054503	13/10/2023	7455-0
FBO9E72	R100054530	13/10/2023	7455-0
DMD2956	R100054531	13/10/2023	7455-0
QSK0J53	R100054537	13/10/2023	7455-0
RTR9J09	R100054553	13/10/2023	7455-0
HGE9E00	R100054554	13/10/2023	7455-0
GOW1I94	R100054555	13/10/2023	7455-0
SHQ7A36	R100054558	13/10/2023	7455-0
HFR7E14	R100054563	13/10/2023	7455-0
RUN9C06	R100054565	13/10/2023	7455-0
QXD7053	R100054566	13/10/2023	7455-0
OPC7449	R100054568	13/10/2023	7455-0
EBD7D52	R100054570	13/10/2023	7455-0
HNM6H50	R100054572	13/10/2023	7455-0
SIC5D48	R100054577	13/10/2023	7455-0
RVJ7D64	R100054580	13/10/2023	7463-0

HDK7060	R100054582	13/10/2023	7455-0
PXN5D21	R100054600	13/10/2023	7455-0
OPJ0359	R100054602	13/10/2023	7455-0
PZV3638	R100054509	13/10/2023	7463-0
CRX5415	R100054510	13/10/2023	7455-0
QXI9367	R100054511	13/10/2023	7455-0
GOH8087	R100054512	13/10/2023	7455-0
RVJ9C38	R100054516	13/10/2023	7455-0
PPQ3G26	R100054520	13/10/2023	6050-3
OWV8G85	R100054523	13/10/2023	6050-3
HKB5G90	R100054525	13/10/2023	6050-3
HGN7038	AG08081925	13/10/2023	5550-0
HEJ6688	R100054935	13/10/2023	7455-0
PVQ6330	R100054936	13/10/2023	7463-0
GPU1348	R100054943	13/10/2023	7455-0
HDH8530	R100054944	13/10/2023	7455-0
GDA9G71	R100054946	13/10/2023	7455-0
HMX2D47	R100054949	13/10/2023	7455-0
RMQ4D94	R100054526	13/10/2023	7455-0
JHO8350	R100054609	13/10/2023	7463-0
RUG4A47	R100054611	13/10/2023	7471-0
PZI7D90	R100054612	13/10/2023	7463-0
PYW5036	R100054613	13/10/2023	7455-0
RUX6I95	R100054614	13/10/2023	7455-0
GWG8I55	R100054617	13/10/2023	7455-0
IRR6I56	R100054619	13/10/2023	7455-0
RUI5I28	R100054620	13/10/2023	7455-0
GBV3C47	R100054621	13/10/2023	7471-0
FVU7E19	R100054624	13/10/2023	7455-0
ODR9824	R100054626	13/10/2023	7455-0
HES9C56	R100054629	13/10/2023	7463-0
NYD8J95	R100054631	13/10/2023	7463-0
HAX9483	R100054637	13/10/2023	7455-0
HHV6G84	R100054594	13/10/2023	7463-0
PYJ6F96	R100054543	13/10/2023	7455-0
IRR6I56	R100054559	13/10/2023	7463-0
HOI2I64	R100054564	13/10/2023	7455-0
OQR0J05	R100054527	13/10/2023	7455-0
PVY2G13	R100054529	13/10/2023	7455-0
HDW8282	R100054533	13/10/2023	7455-0
MPW7985	R100054535	13/10/2023	7455-0
QQO8H39	R100054538	13/10/2023	7455-0
HIU6991	R100054540	13/10/2023	7455-0
OPR1G04	R100054541	13/10/2023	7463-0
PUE3B08	R100054640	13/10/2023	7455-0
QWW3E91	R100054642	13/10/2023	7455-0
RUG4A47	R100054645	13/10/2023	7455-0
OOY5C11	R100054575	13/10/2023	7455-0
QQS1H84	R100054589	13/10/2023	7455-0
RVS1I61	R100054591	13/10/2023	7463-0
ODN5I81	R100054592	13/10/2023	7455-0
HMZ7J58	R100054813	14/10/2023	7455-0
RUI9H00	R100054814	14/10/2023	7455-0
QXH2H07	R100054815	14/10/2023	7463-0
RUI9A02	R100054665	14/10/2023	6050-3
SHG4G01	R100054827	14/10/2023	7455-0
RTM3G39	R100054828	14/10/2023	7455-0
SIC7I34	R100054832	14/10/2023	7455-0
RTR5I43	R100054833	14/10/2023	7455-0
RMW8I29	R100054666	14/10/2023	6050-3
OPY5C26	R100054836	14/10/2023	7455-0
SHG2G57	R100054839	14/10/2023	7455-0
HIY0729	R100054847	14/10/2023	7455-0

PUJ0969	R100054848	14/10/2023	7455-0
SHW2E03	R100054853	14/10/2023	7455-0
QXQ6A17	R100054859	14/10/2023	7455-0
PWK2C82	R100054861	14/10/2023	7463-0
PUN6D37	R100054862	14/10/2023	7455-0
QUY5979	R100054863	14/10/2023	7455-0
GTO1C66	R100054758	14/10/2023	7455-0
RNU5G76	R100054760	14/10/2023	7455-0
RVQ1F05	R100054765	14/10/2023	7455-0
ETL5J13	R100054867	14/10/2023	7471-0
RNV2G97	R100054868	14/10/2023	7455-0
HMD4C95	R100054872	14/10/2023	7455-0
PXQ7A04	AM02590235	14/10/2023	7234-0
QPW5B03	R100054951	14/10/2023	7455-0
HKN4517	R100054954	14/10/2023	7455-0
HHY1D38	R100054957	14/10/2023	7463-0
OOZ9301	R100055040	14/10/2023	7455-0
HIV4080	R100055041	14/10/2023	7455-0
HDF0711	R100055044	14/10/2023	7455-0
SIW6H03	AG08058389	14/10/2023	7714-2
HKI1149	AG08058390	14/10/2023	7714-2
HKD4846	AG08061507	14/10/2023	7714-2
GNT0I33	AG08079754	14/10/2023	6530-0
QQR9570	AG08061161	14/10/2023	5550-0
RFP6A14	AG08058361	14/10/2023	5185-1
HKC5390	AG08058364	14/10/2023	5185-1
OLO9775	R100054669	14/10/2023	7455-0
RMV5E15	R100054671	14/10/2023	7455-0
QQA9711	R100054672	14/10/2023	7455-0
PVE2F97	R100054676	14/10/2023	7455-0
HDV5F98	R100054677	14/10/2023	7455-0
RUX5J34	R100054680	14/10/2023	7455-0
RUD5I02	R100054681	14/10/2023	7455-0
RVA3F86	R100054682	14/10/2023	7455-0
RTP0A60	R100054683	14/10/2023	7455-0
QOJ6571	R100054687	14/10/2023	7455-0
QWV9896	R100054688	14/10/2023	7455-0
RFT6C84	R100054689	14/10/2023	7455-0
NXZ4I69	R100054694	14/10/2023	7463-0
JNL6742	R100054697	14/10/2023	7455-0
FMV6B39	R100054699	14/10/2023	7455-0
HDQ9891	R100054702	14/10/2023	7455-0
FOB6D55	R100054703	14/10/2023	7455-0
PUA0I64	R100054707	14/10/2023	7455-0
OQU9C07	R100054650	14/10/2023	6050-3
OPI6405	R100054709	14/10/2023	7455-0
QXH2H07	R100054710	14/10/2023	7455-0
GXR5604	R100054712	14/10/2023	7455-0
QNU3C88	R100054714	14/10/2023	7463-0
AXB8D98	R100054715	14/10/2023	7455-0
GSO6046	R100054719	14/10/2023	7455-0
RFJ9I46	R100054720	14/10/2023	7455-0
HID3866	R100054721	14/10/2023	7455-0
HLG3268	R100054722	14/10/2023	7455-0
QOD1A33	R100054723	14/10/2023	7455-0
HAZ3757	R100054724	14/10/2023	7455-0
RUA7D29	R100054726	14/10/2023	7455-0
PET5E25	R100054732	14/10/2023	7455-0
HEU2F63	R100054733	14/10/2023	7455-0
HAE8329	R100054738	14/10/2023	7455-0
GUR0838	R100054739	14/10/2023	7455-0
GTF6B75	R100054746	14/10/2023	7455-0
HFF1B32	R100054751	14/10/2023	7455-0

PVA4653	R100054752	14/10/2023	7455-0
MFN3D36	R100054753	14/10/2023	7455-0
GXC0G79	R100054755	14/10/2023	7455-0
RMK7B61	R100054767	14/10/2023	7455-0
HZN5659	R100054768	14/10/2023	7455-0
GSU9G16	R100054769	14/10/2023	7455-0
KRS8C15	R100054775	14/10/2023	7455-0
QQG9988	R100054780	14/10/2023	7463-0
SIF9E72	R100054781	14/10/2023	7455-0
HKK3A86	R100054782	14/10/2023	7455-0
HDV5F98	R100054789	14/10/2023	7455-0
SIB9I21	R100054790	14/10/2023	7455-0
KYE9E49	R100054792	14/10/2023	7463-0
OQP5D14	R100054795	14/10/2023	7455-0
EEH0466	R100054798	14/10/2023	7455-0
GXW3557	R100054799	14/10/2023	7455-0
QNR1E26	R100054801	14/10/2023	7455-0
RUJ9I37	R100054802	14/10/2023	7463-0
OWI5798	R100054805	14/10/2023	7455-0
SIS7F07	R100054808	14/10/2023	7463-0
HJN9I13	R100054809	14/10/2023	7455-0
QNA8502	R100054651	14/10/2023	6050-3
HIO5885	R100054653	14/10/2023	6050-3
OLT6569	R100054655	14/10/2023	6050-3
GSZ1J80	R100054657	14/10/2023	6050-3
DQY3A28	R100054659	14/10/2023	6050-3
HBW5918	R100054664	14/10/2023	6050-3
CRQ8541	AG08061044	15/10/2023	5541-4
RUS6B19	AG08079765	15/10/2023	5207-0
SEI5B06	AG08058324	15/10/2023	5509-0
GRV1629	AG08061595	15/10/2023	5185-1
AFK8B36	AG08079828	15/10/2023	7633-1
QND8C19	AG08081935	15/10/2023	6122-0
HOD9E09	AG08081938	15/10/2023	5185-1
HBW2142	AG08081939	15/10/2023	7633-1
GTH1390	AG08081942	15/10/2023	5185-1
MLS9E87	AG08081945	15/10/2023	7633-1
RVII1F13	AG08061509	15/10/2023	5541-1
LUY7G44	R100054963	15/10/2023	7455-0
PFQ8I42	R100054965	15/10/2023	7455-0
QPQ6J81	R100054969	15/10/2023	7455-0
PWY4A89	R100054979	15/10/2023	7463-0
RUD5I68	R100054981	15/10/2023	7455-0
GDV6J49	R100054983	15/10/2023	7463-0
GUI8463	R100054984	15/10/2023	7455-0
HGM2I52	R100054985	15/10/2023	7463-0
EBU7I26	R100054990	15/10/2023	7455-0
PUS7F53	R100054993	15/10/2023	7455-0
OLU6055	R100054996	15/10/2023	7463-0
RNY0E18	R100054999	15/10/2023	7455-0
LRV6E68	R100055003	15/10/2023	7455-0
HMI0284	R100055006	15/10/2023	7455-0
OWK7200	R100055008	15/10/2023	7463-0
RTM2C22	R100055010	15/10/2023	6050-3
QQE0F02	R100055014	15/10/2023	7455-0
PYY1585	R100055021	15/10/2023	7455-0
PYW1164	R100055024	15/10/2023	7455-0
HEF8035	R100055025	15/10/2023	7455-0
PWY4A89	R100055027	15/10/2023	7455-0
HMY3A46	R100055028	15/10/2023	7455-0
QNP7J82	R100055030	15/10/2023	6050-3
HNM0894	R100055129	15/10/2023	7455-0
QQU2I48	R100055133	15/10/2023	7455-0

ABW1H16	R100055134	15/10/2023	7455-0
PWF3H16	R100055136	15/10/2023	7455-0
RUA2J44	R100055139	15/10/2023	7455-0
HOJ3555	R100055145	15/10/2023	7455-0
RNV0A92	R100055147	15/10/2023	7455-0
HKN8F62	R100055153	15/10/2023	7463-0
RMU8D32	R100055155	15/10/2023	7455-0
EQY3C64	R100055158	15/10/2023	7455-0
KRH1G87	R100055159	15/10/2023	7455-0
ORB4B26	R100055162	15/10/2023	7463-0
QXH8357	R100055163	15/10/2023	7455-0
HNU3F86	R100055167	15/10/2023	7455-0
EJH5B15	R100055169	15/10/2023	7455-0
FCW4D46	R100055172	15/10/2023	7455-0
HMP3927	R100055174	15/10/2023	7455-0
PYL2I80	R100055178	15/10/2023	7455-0
RMI7G62	R100055183	15/10/2023	7455-0
CVY5H71	R100055185	15/10/2023	7463-0
PUD0333	R100055186	15/10/2023	7455-0
SHE4J81	R100055190	15/10/2023	7463-0
SIB6H28	R100055191	15/10/2023	7455-0
GOU1579	R100055192	15/10/2023	7455-0
RUD4D78	R100055195	15/10/2023	7455-0
LRV6E68	R100055196	15/10/2023	7455-0
PXQ5I80	R100055197	15/10/2023	7455-0
OWT4238	R100055203	15/10/2023	7463-0
GZI0937	R100055033	15/10/2023	6050-3
RMG0E18	R100055049	15/10/2023	7463-0
LSU6H54	R100055054	15/10/2023	7455-0
PXF3A52	R100055055	15/10/2023	7463-0
PWE9B48	R100055057	15/10/2023	7455-0
OPJ4A23	R100055058	15/10/2023	7463-0
OZW1974	R100055060	15/10/2023	7463-0
SHQ0F22	R100055067	15/10/2023	7455-0
HFW1A81	R100055071	15/10/2023	7455-0
PYC2027	R100055074	15/10/2023	7455-0
OPM3I24	R100055075	15/10/2023	7455-0
MTJ0725	R100055078	15/10/2023	7455-0
PBM4H37	R100055081	15/10/2023	7455-0
IUS7A52	R100055085	15/10/2023	7455-0
HJR5537	R100055087	15/10/2023	7455-0
HDW1818	R100055089	15/10/2023	7463-0
SHQ0F22	R100055091	15/10/2023	7455-0
IWE7A56	R100055092	15/10/2023	7455-0
QOS6601	R100055093	15/10/2023	7455-0
PVZ8565	R100055094	15/10/2023	7455-0
HDV1586	R100055101	15/10/2023	7455-0
GXH2428	R100055102	15/10/2023	7455-0
HIY8I00	R100055104	15/10/2023	7455-0
SHS3E91	R100055109	15/10/2023	7455-0
SIS7F07	R100055112	15/10/2023	7455-0
RTD5B93	R100055204	15/10/2023	7455-0
HHI6215	R100055205	15/10/2023	7455-0
RNO9D70	R100055214	15/10/2023	7455-0
RMU8H13	R100055215	15/10/2023	7455-0
SGT3C53	R100055219	15/10/2023	7455-0
FCW4D46	R100055231	15/10/2023	7463-0
HIA3628	R100055232	15/10/2023	7463-0
HMQ5B25	R100055234	15/10/2023	7455-0
MTJ0725	R100055235	15/10/2023	7455-0
SIO0E70	R100055036	15/10/2023	6050-3
OWV6936	R100055238	15/10/2023	7455-0
LTS7G72	R100055247	15/10/2023	7463-0

HID3116	R100055251	15/10/2023	7463-0
HOG3915	R100055255	15/10/2023	7455-0
QNR5E93	R100055256	15/10/2023	7455-0
RVF8E81	R100055257	15/10/2023	7455-0
QWZ0G09	R100055266	15/10/2023	7463-0
PSO2I12	R100055268	15/10/2023	7455-0
SIH4J46	R100055271	15/10/2023	7471-0
HBQ9786	R100055276	15/10/2023	7455-0
GVU6I37	R100055278	15/10/2023	7455-0
OQK8270	R100055280	15/10/2023	7455-0
PXIOC72	R100055386	16/10/2023	7455-0
QOJ0I07	R100055387	16/10/2023	7455-0
QPX9634	R100055390	16/10/2023	7455-0
RNX1C13	R100055399	16/10/2023	7463-0
OPR7794	R100055402	16/10/2023	7455-0
OWI7C19	R100055403	16/10/2023	7455-0
RGC7D78	R100055407	16/10/2023	7455-0
NYB9241	R100055409	16/10/2023	7455-0
QPJ4812	R100055412	16/10/2023	7463-0
FOG2398	R100055413	16/10/2023	7455-0
HIR2G96	R100055290	16/10/2023	7455-0
OLW8795	R100055293	16/10/2023	7455-0
PVG9519	R100055296	16/10/2023	7455-0
HKR5925	AG08060845	16/10/2023	5550-0
OQD7302	R100055113	16/10/2023	7455-0
RFI8C47	R100055117	16/10/2023	7455-0
RTT2F61	R100055119	16/10/2023	7455-0
PWN6862	R100055122	16/10/2023	7455-0
KLB3I56	R100055297	16/10/2023	7463-0
GOZ7302	R100055302	16/10/2023	7455-0
SIG4H14	R100055305	16/10/2023	7455-0
HAZ2875	R100055306	16/10/2023	7455-0
DVS4J96	R100055313	16/10/2023	7463-0
QGE5G08	R100055317	16/10/2023	7455-0
OPH0385	R100055318	16/10/2023	7455-0
HGA9220	R100055319	16/10/2023	7455-0
PXV5J86	R100055320	16/10/2023	7455-0
PYD9849	R100055321	16/10/2023	7455-0
RUJ6F32	R100055327	16/10/2023	7455-0
GWQ8H96	R100055330	16/10/2023	7455-0
GSF6356	R100055337	16/10/2023	7455-0
RUL1I77	R100055338	16/10/2023	7455-0
SIS7F07	R100055340	16/10/2023	7455-0
GFK9J48	R100055342	16/10/2023	7455-0
QUF8397	R100055347	16/10/2023	7455-0
QOQ1540	R100055350	16/10/2023	7455-0
OMF9447	R100055361	16/10/2023	7455-0
SIS7C85	R100055362	16/10/2023	7455-0
OPW6I12	R100055363	16/10/2023	7455-0
QOJ0I07	R100055364	16/10/2023	7455-0
PVO5I31	R100055367	16/10/2023	7455-0
QNG8541	R100055375	16/10/2023	7455-0
NTG2084	AG08079743	16/10/2023	5185-1
HFR7490	AG08081928	16/10/2023	5509-0
SHI6F06	AG08081929	16/10/2023	5550-0
PVG4586	AG08081933	16/10/2023	5185-1
HOJ3I42	AG08082019	16/10/2023	5185-1
HCV8990	AG08082022	16/10/2023	5550-0
QNI1B10	AG08082023	16/10/2023	5185-1
RNQ9E00	AG08081980	16/10/2023	5487-0
HDK5B86	AG08081981	16/10/2023	5487-0
HEM2C07	AG08061113	17/10/2023	5665-0
HGO2G18	AG08079746	17/10/2023	5541-1

HKD3302	AG08081903	17/10/2023	7030-1
PUK7D26	AG08081949	17/10/2023	5550-0
SHQ6A09	AG08081950	17/10/2023	5550-0
FEH5F78	AG08081953	17/10/2023	5541-4
HNI4115	R100055516	17/10/2023	7463-0
SHG0E28	R100055521	17/10/2023	7455-0
HFE0934	AG08081955	17/10/2023	5541-4
GWZ9999	AG08081956	17/10/2023	5550-0
HFE0934	AG08061510	17/10/2023	6050-2
GVG8893	AG08058328	17/10/2023	5452-1
GOL0932	AG08058329	17/10/2023	5452-1
HHX1051	AG08058330	17/10/2023	5452-1
HJR5189	AG08058332	17/10/2023	5550-0
FEH5F78	AG08058047	17/10/2023	5550-0
OPB7459	AG08058048	17/10/2023	5541-1
HKD2975	AG08061410	17/10/2023	6262-0
HKD2975	AG08061411	17/10/2023	7684-2
HKD2975	AG08061412	17/10/2023	6122-0
AYR4F30	AG08082096	17/10/2023	5185-1
HEW7671	AG08082099	17/10/2023	5185-1
HJW3F98	AG08082102	17/10/2023	5185-1
QXU9D68	AG08082103	17/10/2023	7366-2
LLR7D32	AG08082105	17/10/2023	7366-2
HDW7133	AG08082107	17/10/2023	5185-1
HJ7E98	AG08082108	17/10/2023	5568-0
BYI9C95	AG08082115	17/10/2023	7633-2
HBA4A55	AG08082116	17/10/2023	5380-0
QNW4B82	AG08082118	17/10/2023	5452-1
KXK6475	AG08061789	17/10/2023	5185-1
HLJ9I52	AG08061791	17/10/2023	5185-1
HLZ6E90	R100055551	17/10/2023	7455-0
PTR5E97	R100055553	17/10/2023	7455-0
HKW6I15	R100055557	17/10/2023	7455-0
GPL4H87	R100055547	17/10/2023	7463-0
HZK6I94	R100055548	17/10/2023	7455-0
SIX5E21	R100055539	17/10/2023	7455-0
PZR4875	R100055541	17/10/2023	7455-0
RVZ0D74	R100055542	17/10/2023	7455-0
SHW2E03	R100055543	17/10/2023	7455-0
PWR3F26	PWR3F26	17/10/2023	7455-0
RTO7B48	R100055545	17/10/2023	7455-0
NYF6449	R100055546	17/10/2023	7463-0
QQD2115	R100055532	17/10/2023	7455-0
RTR5I43	R100055529	17/10/2023	7455-0
FDH1E80	R100055414	17/10/2023	7455-0
KYQ9D71	R100055416	17/10/2023	7455-0
ETH1E44	R100055420	17/10/2023	7455-0
HGB9385	AG08061248	17/10/2023	5185-1
NYF6317	AG08061256	17/10/2023	5185-1
RIU0E88	AG08079855	17/10/2023	7366-2
GZW5975	AG08079858	17/10/2023	5479-0
PUB3881	AG08079859	17/10/2023	5487-0
JGQ2383	R100055428	17/10/2023	7455-0
HIX6777	R100055429	17/10/2023	7455-0
HMH2A98	R100055430	17/10/2023	7455-0
GPL4H87	R100055432	17/10/2023	7455-0
HEL6C00	R100055437	17/10/2023	7455-0
RNB5E18	R100055440	17/10/2023	7455-0
EXM9C24	R100055441	17/10/2023	7455-0
GSM0795	R100055442	17/10/2023	7463-0
QQG9311	R100055448	17/10/2023	7463-0
PZO5J16	R100055450	17/10/2023	7455-0
GZQ6708	R100055452	17/10/2023	7455-0

ONQ3D30	R100055454	17/10/2023	7455-0
PZG2A45	R100055456	17/10/2023	7455-0
RNW7F90	R100055457	17/10/2023	7455-0
HMQ1098	R100055459	17/10/2023	7455-0
RBC1B86	R100055460	17/10/2023	7455-0
QNU6572	R100055462	17/10/2023	7455-0
NYF6449	R100055464	17/10/2023	7455-0
RMS8D86	R100055467	17/10/2023	7455-0
RUQ6H81	R100055468	17/10/2023	7455-0
HFZ9G43	R100055469	17/10/2023	7463-0
SIR4H95	R100055470	17/10/2023	7455-0
HOG7F74	R100055473	17/10/2023	7455-0
HCY7259	R100055475	17/10/2023	7455-0
PZC5G95	R100055476	17/10/2023	7455-0
HMH2A98	R100055481	17/10/2023	7455-0
GTD9870	R100055483	17/10/2023	7455-0
FGF9F65	R100055488	17/10/2023	7455-0
OWV6F71	R100055489	17/10/2023	7455-0
FKX2G15	R100055490	17/10/2023	7463-0
SIP5J83	R100055493	17/10/2023	7455-0
OPF2330	R100055497	17/10/2023	7455-0
RTV9C31	R100055499	17/10/2023	7455-0
DKU6B64	R100055503	17/10/2023	7455-0
NGW4G14	R100055504	17/10/2023	7455-0
QNZ9E65	R100055506	17/10/2023	7455-0
KVP3F09	R100055510	17/10/2023	6050-3
SIM9A16	R100055559	18/10/2023	7455-0
RJE6A78	R100055561	18/10/2023	7455-0
HCG8E41	R100055563	18/10/2023	7455-0
SHM5J74	R100055564	18/10/2023	7463-0
RTW6E80	R100055569	18/10/2023	7455-0
QMQ4853	R100055571	18/10/2023	7455-0
OPM0132	R100055576	18/10/2023	7455-0
RUI3G40	R100055577	18/10/2023	7455-0
ORA3815	R100055580	18/10/2023	7455-0
OPD0732	R100055582	18/10/2023	7455-0
HHN3229	R100055587	18/10/2023	7455-0
OXH2345	R100055604	18/10/2023	7455-0
PBM6H97	R100055609	18/10/2023	7455-0
PYD1608	R100055612	18/10/2023	7455-0
SHK6G49	R100055624	18/10/2023	7463-0
SIG3A40	R100055625	18/10/2023	7463-0
PZF5I92	R100055626	18/10/2023	7455-0
PWX9G35	R100055640	18/10/2023	7455-0
RUI1F61	R100055648	18/10/2023	7455-0
RVF5C57	R100055649	18/10/2023	7455-0
PWF2B26	R100055658	18/10/2023	7455-0
OPE4890	R100055660	18/10/2023	7455-0
OQU4J55	R100055665	18/10/2023	7455-0
HJU7977	R100055669	18/10/2023	7455-0
OLW0709	R100055674	18/10/2023	7455-0
RHB3D80	AG08081931	18/10/2023	5550-0
GZT1794	AG08081957	18/10/2023	7366-2
RHE6H18	AG08081959	18/10/2023	5550-0
PVP8722	AG08061794	18/10/2023	5550-0
QNM3554	AG08058049	18/10/2023	5550-0
HKR8C04	AG08058050	18/10/2023	5550-0
HBB7J89	AG08081982	18/10/2023	5207-0
QNQ6B37	AG08081985	18/10/2023	5207-0
HKD1831	AG08081994	18/10/2023	7684-1
HMB3847	AG08058368	18/10/2023	5550-0
HNS4640	AG08082032	18/10/2023	5550-0
PUO0462	AG08082040	18/10/2023	5185-1

FCD3H91	AG08082042	18/10/2023	5550-0
HH2174	AG08079773	18/10/2023	7366-2
RUP1115	AG08079774	18/10/2023	5827-0
QOZ8151	R100055681	18/10/2023	7455-0
QQT4H04	R100055684	18/10/2023	7455-0
SEC1105	R100055688	18/10/2023	7455-0
HPK3590	R100055694	18/10/2023	7455-0
PZF3B10	R100055698	18/10/2023	7455-0
PVB0164	R100055704	18/10/2023	7455-0
RMG7G51	R100055705	18/10/2023	7455-0
EQK5483	R100055708	18/10/2023	7455-0
HIA6822	R100055716	18/10/2023	7463-0
HFU6G41	R100055725	18/10/2023	6050-3
RU00E46	R100055726	18/10/2023	7455-0
GHG1C38	R100055727	18/10/2023	7455-0
GSO6046	R100055728	18/10/2023	7455-0
QOV4E84	R100055729	18/10/2023	7455-0
PUY8I82	R100055732	18/10/2023	7463-0
HIA6822	R100055738	18/10/2023	7455-0
HHS5112	R100055741	18/10/2023	7455-0
HFQ3I36	R100055758	18/10/2023	7455-0
QUF2194	R100055761	18/10/2023	7455-0
GUV6971	R100055770	18/10/2023	7455-0
SELOF73	R100055777	18/10/2023	7455-0
HGX3522	R100055779	18/10/2023	7455-0
OQA2140	R100055600	18/10/2023	7463-0
OPD1G60	R100055614	18/10/2023	7455-0
ODE6G50	R100055615	18/10/2023	7455-0
OOY6429	R100055634	18/10/2023	7455-0
RNC8E85	R100055898	19/10/2023	7455-0
RMT4D11	R100055899	19/10/2023	7455-0
HNU6860	R100055901	19/10/2023	7455-0
RNW4F31	R100055902	19/10/2023	7455-0
SHH8J37	R100055918	19/10/2023	7471-0
RU A6F72	R100055922	19/10/2023	7455-0
HHV3J61	R100055926	19/10/2023	7455-0
RVP2A41	R100055932	19/10/2023	5673-2
FVG3A45	R100055937	19/10/2023	7455-0
PYU3888	R100055945	19/10/2023	7463-0
HDV1901	R100055950	19/10/2023	7455-0
HKD3G85	R100055952	19/10/2023	7455-0
SIH5115	R100055954	19/10/2023	7455-0
RNV1D20	R100055959	19/10/2023	7455-0
HGI4169	R100055645	19/10/2023	7455-0
KLR5C77	R100055647	19/10/2023	7455-0
QNO5017	R100055659	19/10/2023	7455-0
HIK8908	R100055668	19/10/2023	7463-0
RUE5E77	R100055677	19/10/2023	7455-0
QOI7841	R100055683	19/10/2023	7455-0
HDC7C61	AG08057812	19/10/2023	7366-2
HGK0267	AG08061413	19/10/2023	5720-0
HGK0267	AG08061414	19/10/2023	5819-8
PVG7358	AG08061540	19/10/2023	5541-1
PUU9108	AG08061543	19/10/2023	5541-1
QUG2874	AG08082111	19/10/2023	5959-4
NRQ6032	AG08082112	19/10/2023	5959-4
PXD7I05	AG08082113	19/10/2023	7633-1
PRA9F12	AG08061554	19/10/2023	5185-1
QOY2G09	AG08081966	19/10/2023	5550-0
FCL4G07	AG08081967	19/10/2023	7633-1
PUD2A66	AG08081973	19/10/2023	7633-1
JHN7G18	AG08081977	19/10/2023	7633-1
HCV5G99	AG08079831	19/10/2023	7633-1

RNM1D82	AG08058210	19/10/2023	5720-0
RNM9C58	AG08058211	19/10/2023	5720-0
PXG5B83	AG08079853	19/10/2023	7366-2
SHI1B57	AG08058219	19/10/2023	5541-4
NYE4J34	AG08081923	19/10/2023	5487-0
NXY5982	AG08082170	19/10/2023	5541-4
QUQ4C74	AG08061511	19/10/2023	7030-1
RNC0C15	AG08058333	19/10/2023	5452-1
PYW9G25	AG08058334	19/10/2023	5452-1
HGR1H80	AG08058335	19/10/2023	5452-1
OQN8589	R100055789	19/10/2023	7455-0
PVG7358	R100055790	19/10/2023	7455-0
GZO4201	R100055794	19/10/2023	7455-0
RNB2G63	R100055796	19/10/2023	7455-0
KZN7G92	R100055798	19/10/2023	7463-0
PPA7E95	R100055803	19/10/2023	7455-0
GZI0664	R100055811	19/10/2023	7455-0
RHB2J49	R100055816	19/10/2023	7463-0
GXV2E24	R100055824	19/10/2023	7455-0
HFF6G75	R100055831	19/10/2023	7455-0
HFV3J55	R100055835	19/10/2023	7455-0
HOG7F74	R100055846	19/10/2023	7455-0
RFS1C88	R100055849	19/10/2023	7455-0
QNL1C06	R100055853	19/10/2023	7463-0
QUF1H70	R100055858	19/10/2023	7455-0
OQT4E34	R100055859	19/10/2023	7455-0
HFS9710	R100055869	19/10/2023	7455-0
PUO3G59	R100055870	19/10/2023	7455-0
HHK2729	R100055873	19/10/2023	7455-0
QOT6E93	R100055874	19/10/2023	7455-0
HNN5458	R100055875	19/10/2023	7455-0
GSY2448	R100055879	19/10/2023	7455-0
RTR3B72	R100055880	19/10/2023	7455-0
PYE9800	R100055881	19/10/2023	7455-0
HFX5455	R100055883	19/10/2023	7455-0
HHU7052	R100055884	19/10/2023	7455-0
PWG1664	R100055885	19/10/2023	7455-0
SHZ9D60	R100055886	19/10/2023	7455-0
HJO0G87	R100055892	19/10/2023	7455-0
HMH3C99	R100055895	19/10/2023	6050-3
HFB0767	R100055896	19/10/2023	6050-3
QOM4978	AG08058053	20/10/2023	5525-0
RVG4E58	AG08079916	20/10/2023	5185-1
FZE2103	AG08061561	20/10/2023	5509-0
QOR8G04	AG08081835	20/10/2023	5568-0
HOJ1A47	AG08079832	20/10/2023	5550-0
OLO0C94	AG08079834	20/10/2023	5550-0
SIO3J98	AG08058220	20/10/2023	7366-2
HEZ3369	AG08058222	20/10/2023	7366-2
PYO7146	AG08079778	20/10/2023	5550-0
GQA5F77	AG08079782	20/10/2023	5541-4
RUD6H08	AG08079787	20/10/2023	7030-1
HLR1922	AG08079789	20/10/2023	5991-0
SHV4H63	AG08082046	20/10/2023	5550-0
GQA5F77	AG08082048	20/10/2023	5541-4
JIZ4377	AG08079903	20/10/2023	5550-0
PYE9363	AG08081839	20/10/2023	7366-2
JIT5215	AG08082157	20/10/2023	5550-0
GWN0C54	AG08061074	20/10/2023	5720-0
RVN0I62	AG08061076	20/10/2023	6041-2
RTY8E94	R100055968	20/10/2023	7463-0
DUC4983	R100055984	20/10/2023	7455-0
QUV0594	R100055994	20/10/2023	6050-3

QUG1625	R100055997	20/10/2023	7455-0
QXL4086	R100056002	20/10/2023	7455-0
HHL4H35	R100056063	20/10/2023	6050-3
OZE2D42	R100056064	20/10/2023	6050-3
OME7C44	R100056066	20/10/2023	6050-3
PVX7C52	R100056067	20/10/2023	5673-2
QQB4975	R100056071	20/10/2023	7455-0
OWY4428	R100056073	20/10/2023	7455-0
HMB6D38	R100056074	20/10/2023	7455-0
ASX0B30	R100056079	20/10/2023	7455-0
HTT2H15	R100056087	20/10/2023	7455-0
HJU3971	R100056088	20/10/2023	7455-0
HEA1955	R100056089	20/10/2023	7463-0
HMF8370	R100056102	20/10/2023	7455-0
HED8798	R100056109	20/10/2023	7455-0
RTQ7E29	R100056117	20/10/2023	7455-0
GXA1517	R100056119	20/10/2023	7455-0
KRP8B51	R100056121	20/10/2023	7455-0
ORP9D28	R100056130	20/10/2023	7455-0
QPI4521	R100056135	20/10/2023	6050-3
RUE4E60	R100056137	20/10/2023	6050-3
FTK2A22	R100056139	20/10/2023	6050-3
RTN8A02	R100056141	20/10/2023	6050-3
PWV4I05	R100056007	20/10/2023	7455-0
FML7F93	R100056011	20/10/2023	7455-0
PBL5436	R100056013	20/10/2023	7455-0
QXL4086	R100056016	20/10/2023	7455-0
PUQ4G33	R100056017	20/10/2023	7455-0
RVJ6C13	R100056020	20/10/2023	7455-0
HFY7B63	R100056022	20/10/2023	7463-0
HBG2I15	R100056026	20/10/2023	7455-0
SHW2E03	R100056028	20/10/2023	7463-0
GFH4J52	R100056030	20/10/2023	7455-0
OLU5474	R100056034	20/10/2023	5673-2
GWR7904	R100056036	20/10/2023	5673-2
OQA7J45	R100056039	20/10/2023	5673-2
MLS9E87	R100056042	20/10/2023	5673-2
PZE3H33	R100056045	20/10/2023	6050-3
ECN2I80	R100056046	20/10/2023	7463-0
SIS8H17	R100056050	20/10/2023	7455-0
RGC6G68	R100056051	20/10/2023	7455-0
QQK4C21	R100056052	20/10/2023	7463-0
QSI2C80	R100056053	20/10/2023	7455-0
CSL9H15	R100056055	20/10/2023	7455-0
EAD2G76	R100056058	20/10/2023	7455-0
PWX9G35	R100056059	20/10/2023	7455-0
RTR2G48	R100055687	20/10/2023	7455-0
SIK0D20	R100055693	20/10/2023	7455-0
RTY8E94	R100055700	20/10/2023	7455-0
PXZ2810	R100055702	20/10/2023	7455-0
PZV6459	R100055706	20/10/2023	7455-0
QQM6D30	R100055754	20/10/2023	7463-0
HMG7G45	R100056168	21/10/2023	7455-0
SHE0C55	R100056169	21/10/2023	7455-0
KHG1777	R100056175	21/10/2023	7455-0
QNV1C07	R100056230	21/10/2023	6050-3
HNN6453	R100056234	21/10/2023	6050-3
PFD0D09	R100056237	21/10/2023	6050-3
HFY0968	R100056077	21/10/2023	7455-0
LRN4591	R100056085	21/10/2023	7455-0
RTZ9D42	R100056086	21/10/2023	7455-0
GYI4924	R100056100	21/10/2023	7455-0
PWB4716	R100056156	21/10/2023	5673-2

RNI0E69	R100056158	21/10/2023	5673-2
HCV7324	R100055912	21/10/2023	5673-2
OQS0D73	R100055913	21/10/2023	5673-2
GVL1428	R100055928	21/10/2023	6050-3
HEH2I13	R100055929	21/10/2023	5673-2
PUN1888	R100055931	21/10/2023	5673-2
PVN3417	R100055933	21/10/2023	7455-0
HJK0C84	R100055946	21/10/2023	7455-0
HOG6818	R100055951	21/10/2023	7455-0
CXB4C92	R100055953	21/10/2023	7463-0
RFS8J07	R100055960	21/10/2023	7455-0
FZO2B93	R100055963	21/10/2023	7455-0
SHFOA05	R100055967	21/10/2023	7455-0
HAA9026	R100055971	21/10/2023	7455-0
KWO5G86	R100055973	21/10/2023	7455-0
MGY1C68	R100055975	21/10/2023	7455-0
FZO2B93	R100055976	21/10/2023	7455-0
QOW0585	R100055981	21/10/2023	7463-0
RUX1C22	R100055756	21/10/2023	7455-0
PYM3018	PY100055764	21/10/2023	7455-0
QQW6871	R100055766	21/10/2023	7463-0
HMS8052	R100055767	21/10/2023	7455-0
QNZ8412	R100055769	21/10/2023	7455-0
LTR6H85	R100055771	21/10/2023	7455-0
RMV2H31	R100055809	21/10/2023	7455-0
PXQ3J42	R100055813	21/10/2023	7463-0
HBZ7947	R100055820	21/10/2023	7455-0
PVT6740	R100055822	21/10/2023	7455-0
GZD7A63	R100055826	21/10/2023	7455-0
HHT5A53	R100055834	21/10/2023	7455-0
QUQ3F79	AG08079863	21/10/2023	7366-2
EIA5054	AG08079865	21/10/2023	5185-1
RMH0G15	AG08079868	21/10/2023	7366-2
GQV0644	AG08079875	21/10/2023	5185-1
RFC7B96	AG08079876	21/10/2023	5185-1
NON2306	AG08079878	21/10/2023	5185-1
GVR4G28	AG08080113	21/10/2023	5185-1
HDX5365	AG08080114	21/10/2023	5185-1
PUD9611	AG08082457	21/10/2023	7366-2
DQP8H68	AG08061168	21/10/2023	5550-0
PYD5214	AG08061169	21/10/2023	5550-0
DHK5B83	AG08061170	21/10/2023	5550-0
QQV8J72	AG08058059	21/10/2023	5550-0
QQZ8I62	AG08058060	21/10/2023	5568-0
QQV1I34	AG08079836	21/10/2023	5541-4
HBD2972	AG08079838	21/10/2023	5550-0
HMB3353	AG08079839	21/10/2023	5541-4
KYI3J37	AG08082193	21/10/2023	5541-4
QOV7035	AG08082197	21/10/2023	5568-0
OMA0H48	AG08082199	21/10/2023	7633-1
HFO4G93	AG08082202	21/10/2023	5991-0
SIS5C74	AG08058404	21/10/2023	7633-2
QPY1787	AG08079965	21/10/2023	5967-0
PWV3291	AG08079909	21/10/2023	5541-4
SIR1D67	AG08058228	21/10/2023	5541-4
HGS1077	AG08082176	21/10/2023	5550-0
OQI1980	R100055838	21/10/2023	7455-0
HCY9D76	R100056147	21/10/2023	7463-0
QMS5H93	R100056179	21/10/2023	7463-0
PVT2155	R100056182	21/10/2023	7455-0
HHI3288	R100056184	21/10/2023	7455-0
HLT2G69	R100056186	21/10/2023	7455-0
HGG7751	R100056194	21/10/2023	7463-0

PUA3469	R100056206	21/10/2023	6050-3
FVW1919	R100056209	21/10/2023	7455-0
QXG8D41	R100056212	21/10/2023	6050-3
HGG7751	R100056218	21/10/2023	7455-0
KKG0065	R100056227	21/10/2023	7455-0
AZH2263	R100056240	21/10/2023	7455-0
HNQ5871	R100056243	21/10/2023	7455-0
NYB5351	R100056248	21/10/2023	7463-0
HJG8530	R100056251	21/10/2023	7455-0
RVO0D17	R100056239	21/10/2023	7455-0
HAA9026	R100056244	21/10/2023	7455-0
FNU1G02	R100056254	21/10/2023	7455-0
LSN6F44	R100056256	21/10/2023	7455-0
SIW6B42	R100056257	21/10/2023	7463-0
RVE3J14	R100056258	21/10/2023	7455-0
RKK8B74	R100056191	21/10/2023	7455-0
GWO3821	R100056192	21/10/2023	7455-0
GLO3232	R100056195	21/10/2023	7455-0
PUY8C94	R100056196	21/10/2023	7455-0
SHN7D29	R100056199	21/10/2023	7455-0
HID5D07	R100056201	21/10/2023	7455-0
QQG3C11	R100056207	21/10/2023	7455-0
OPO4A45	R100056211	21/10/2023	7455-0
OGA2660	R100056213	21/10/2023	7455-0
RTE8I20	R100056217	21/10/2023	7455-0
OWR1834	R100056161	21/10/2023	7455-0
HHL4B93	R100056162	21/10/2023	7463-0
SHD3J89	R100056164	21/10/2023	7455-0
GWG1H51	R100056166	21/10/2023	7455-0
QUB0F55	R100056167	21/10/2023	7455-0
GWCS8E83	AG08059839	21/10/2023	5185-1
QXE0312	AG08059837	21/10/2023	5185-1
PUF0G45	R100056265	22/10/2023	7455-0
PYB9980	R100056272	22/10/2023	7455-0
RF16D25	R100056275	22/10/2023	7455-0
NXY2F59	R100056276	22/10/2023	7463-0
HNI3432	R100056277	22/10/2023	7455-0
HGI5134	R100056279	22/10/2023	7455-0
RNX4G73	R100056282	22/10/2023	7463-0
PJD8717	R100056284	22/10/2023	7455-0
OJF7C36	R100056292	22/10/2023	7455-0
RFW2D22	R100056294	22/10/2023	6050-3
HJR6508	R100056297	22/10/2023	7455-0
OCV5F69	R100056301	22/10/2023	7455-0
HNP8F91	R100056302	22/10/2023	6050-3
EBX3176	R100056303	22/10/2023	6050-3
PWS3757	R100056306	22/10/2023	7455-0
HIR4H92	R100056307	22/10/2023	7455-0
RFE6D40	R100056309	22/10/2023	7455-0
RGB7D62	R100056320	22/10/2023	7455-0
REO1B26	R100056323	22/10/2023	7455-0
PXN6744	R100056325	22/10/2023	7463-0
HHP4399	R100056327	22/10/2023	7455-0
GVE4927	R100056330	22/10/2023	7455-0
GRE9H98	R100056334	22/10/2023	7455-0
PVV1990	R100056337	22/10/2023	7455-0
HNM6309	R100056338	22/10/2023	7455-0
OMB8D40	R100056339	22/10/2023	7455-0
OPA1362	R100056344	22/10/2023	7455-0
FFU5308	R100056345	22/10/2023	7455-0
PUX0I99	R100056347	22/10/2023	7455-0
RVD2H58	R100056349	22/10/2023	7455-0
RFY3B13	R100056352	22/10/2023	7463-0

QOS6J14	R100056356	22/10/2023	7455-0
OQI1980	R100056358	22/10/2023	7463-0
RFR0B56	R100056359	22/10/2023	7455-0
DTS4F53	R100056360	22/10/2023	7455-0
QQR4431	R100056361	22/10/2023	7471-0
HMY8956	R100056364	22/10/2023	7455-0
FPT1188	R100056370	22/10/2023	7463-0
HAB9173	R100056371	22/10/2023	7455-0
QOX8754	R100056372	22/10/2023	7463-0
QOR3D55	R100056377	22/10/2023	7455-0
QQR4431	R100056379	22/10/2023	7455-0
OXI8J86	R100056381	22/10/2023	7455-0
HOC8H32	R100056384	22/10/2023	7455-0
GZE8581	R100056386	22/10/2023	7455-0
HDM1B10	R100056388	22/10/2023	7455-0
RNM1I38	R100056389	22/10/2023	7463-0
HLT2G69	R100056390	22/10/2023	7455-0
SHE0C55	R100056391	22/10/2023	7455-0
HEN2C62	R100056392	22/10/2023	7455-0
EGV5I70	R100056396	22/10/2023	7463-0
HMF7939	R100056399	22/10/2023	7455-0
PZL4048	R100056403	22/10/2023	7455-0
RTY6C17	R100056406	22/10/2023	7455-0
RTO9C33	R100056408	22/10/2023	7463-0
HMY8956	R100056411	22/10/2023	7455-0
HNA0201	R100056414	22/10/2023	7455-0
KYT2G16	R100056418	22/10/2023	7463-0
HJK6D84	R100056423	22/10/2023	6050-3
SIE7D16	R100056424	22/10/2023	6050-3
GWA0J83	R100056426	22/10/2023	6050-3
SIG9C76	R100056429	22/10/2023	6050-3
SIV6E28	R100056431	22/10/2023	6050-3
SHU5C51	AG08079949	22/10/2023	7684-1
QOI8I23	AG08079957	22/10/2023	7684-1
PXX0I63	AG08079958	22/10/2023	7684-1
GRV7255	AG08079919	22/10/2023	5568-0
HKN3B12	AG08079921	22/10/2023	5185-1
OQR4H27	AG08079923	22/10/2023	5185-1
HCF2294	AG08058406	22/10/2023	7633-2
QXC3H15	AG08082243	22/10/2023	5185-1
DSS1886	AG08082244	22/10/2023	7633-2
RUW2D80	AG08079945	22/10/2023	7684-1
SHC2H60	AG08079946	22/10/2023	7684-1
SHT9B87	AG08082132	22/10/2023	7048-1
HIC4E76	AG08082133	22/10/2023	6530-0
RNN1A19	R100056432	22/10/2023	7463-0
SIA0A90	R100056433	22/10/2023	7455-0
QXA7897	R100056434	22/10/2023	7455-0
QUL8904	R100056436	22/10/2023	7455-0
QQZ3E49	R100056437	22/10/2023	7455-0
QPI3937	R100056438	22/10/2023	7455-0
OWJ5B20	R100056439	22/10/2023	7455-0
ELR9022	R100056440	22/10/2023	7463-0
HEF5181	R100056442	22/10/2023	7455-0
JIW4D21	R100056446	22/10/2023	7463-0
JRV2A17	R100056447	22/10/2023	7463-0
RMM4C64	R100056454	22/10/2023	7455-0
GYZ9634	R100056455	22/10/2023	7455-0
QUA5779	R100056458	22/10/2023	7455-0
OQX2C73	R100056459	22/10/2023	7455-0
QUA5D51	R100056462	22/10/2023	7455-0
HSA3381	R100056463	22/10/2023	7463-0
JIW4D21	R100056465	22/10/2023	7455-0

QXE3D85	R100056466	22/10/2023	7455-0
FBY4J25	R100056472	22/10/2023	7455-0
RFZ2D16	R100056569	22/10/2023	6050-3
OWW7F76	R100056475	22/10/2023	7455-0
PDT9C52	R100056479	22/10/2023	5673-2
GGV0G40	R100056480	22/10/2023	5673-2
QPB5A99	R100056485	22/10/2023	5673-2
NOC6F27	R100056487	22/10/2023	5673-2
HKO6904	R100056557	22/10/2023	6050-3
JIN6D04	R100056489	22/10/2023	5673-2
OLQ6303	R100056490	22/10/2023	7455-0
OLW3H62	R100056502	22/10/2023	7455-0
OQZ5443	R100056503	22/10/2023	7455-0
QOX1377	R100056506	22/10/2023	7455-0
GZE8581	R100056508	22/10/2023	7455-0
HJK0C84	R100056509	22/10/2023	7455-0
HOA8H70	R100056512	22/10/2023	7455-0
HJK5D13	R100056516	22/10/2023	7455-0
RVA1I75	R100056518	22/10/2023	7455-0
PUG7598	R100056521	22/10/2023	7455-0
FWK9F21	R100056522	22/10/2023	7463-0
OPN4H15	R100056529	22/10/2023	7455-0
HHM8053	R100056532	22/10/2023	7455-0
QPG7A40	R100056533	22/10/2023	7463-0
SHD5I81	R100056534	22/10/2023	7463-0
PXJ2B65	R100056536	22/10/2023	7455-0
SHQ0F22	R100056537	22/10/2023	7455-0
MTX7656	R100056538	22/10/2023	7455-0
GFJ1066	R100056539	22/10/2023	7455-0
HFS3769	R100056542	22/10/2023	7455-0
HGG5899	R100056543	22/10/2023	7455-0
HKF5H04	R100056544	22/10/2023	7455-0
RTY8E94	R100056545	22/10/2023	7463-0
HCW5H40	R100056546	22/10/2023	7455-0
GRV8010	R100056547	22/10/2023	7455-0
QPS3919	R100056553	22/10/2023	7455-0
SHH0A70	AG08057059	22/10/2023	5550-0
CUD0C12	AM02590150	22/10/2023	5509-0
GZU4854	R100056606	23/10/2023	7463-0
OOZ1I79	R100056608	23/10/2023	7463-0
GDK2698	R100056610	23/10/2023	7455-0
OWS6F30	R100056598	23/10/2023	7463-0
RIW3F06	R100056571	23/10/2023	7455-0
RVR3G03	R100056573	23/10/2023	7455-0
HJR1597	R100056574	23/10/2023	7455-0
RUR6I47	R100056575	23/10/2023	7455-0
NXZ6261	R100056554	23/10/2023	7455-0
FOU3A82	R100056566	23/10/2023	5673-2
HBL7I21	R100056567	23/10/2023	5673-2
GWR1H33	R100056584	23/10/2023	5673-2
GKO7266	R100056494	23/10/2023	5673-2
QNR8455	R100056588	23/10/2023	5673-2
PWI8H79	R100056589	23/10/2023	5673-2
HAN3J33	R100056591	23/10/2023	7455-0
HMA4947	R100056592	23/10/2023	7463-0
QPP7B03	R100056596	23/10/2023	7455-0
PXE5399	R100056600	23/10/2023	7455-0
GKN3D88	R100056601	23/10/2023	7455-0
ETH1E44	R100056616	23/10/2023	7455-0
HLU7751	R100056618	23/10/2023	7455-0
GVE6616	R100056620	23/10/2023	7455-0
PXQ7A04	R100056621	23/10/2023	7455-0
QOC8688	R100056627	23/10/2023	7455-0

PUK7D26	R100056628	23/10/2023	7455-0
BEN6H70	R100056632	23/10/2023	7455-0
QNE5519	R100056634	23/10/2023	7455-0
HCS6628	R100056636	23/10/2023	7455-0
OQY4683	R100056638	23/10/2023	7455-0
GZX2I73	R100056639	23/10/2023	7471-0
HBI8750	AG08082206	23/10/2023	5991-0
HEE6022	AG08082207	23/10/2023	5185-1
GVQ2H29	AG08058348	23/10/2023	5452-1
GZQ0J76	AG08058349	23/10/2023	5452-1
OPN3C36	AG08079925	23/10/2023	5592-0
PWB2G67	AG08079926	23/10/2023	5592-0
QQN0399	AG08057818	23/10/2023	5185-1
QOE4C90	AG08057822	23/10/2023	5568-0
OUV7A49	AG08057825	23/10/2023	5185-1
QQL0007	AG08057827	23/10/2023	7366-2
RUH9F53	AG08057828	23/10/2023	7366-2
HFN6E28	AG08057831	23/10/2023	5185-1
OQU1130	AG08057832	23/10/2023	5193-0
HOD8J45	AG08057833	23/10/2023	5185-1
HGK8840	AG08057837	23/10/2023	6017-5
OWT7G43	AG08080036	23/10/2023	5185-1
GYC9965	AG08080037	23/10/2023	5185-1
HKC4D90	AG08080042	23/10/2023	5185-1
LCF4619	AG08080044	23/10/2023	5185-1
HFC5175	AG08080046	23/10/2023	5185-1
PVM3J61	AG08080050	23/10/2023	5550-0
PWH9323	AG08080052	23/10/2023	5568-0
QPA4922	AG08080054	23/10/2023	5550-0
FHN0F31	AG08080055	23/10/2023	5550-0
AKJ3927	AG08082211	23/10/2023	5185-1
HCV6423	AG08082212	23/10/2023	5185-1
RNL7C09	AG08082218	23/10/2023	7633-1
HLZ5C23	AG08082219	23/10/2023	5185-1
GSB7H32	AG08079971	23/10/2023	5185-1
HFS1682	AG08079973	23/10/2023	5185-1
OQP8305	AG08079977	23/10/2023	7633-1
NPA4599	AG08079979	23/10/2023	5185-1
HMJ7062	AG08079981	23/10/2023	5185-1
JFW2524	AG08082186	23/10/2023	5541-4
HAY5D51	AG08082188	23/10/2023	5541-4
RG7B88	AG08079983	23/10/2023	5185-1
GSW2H52	AG08058346	23/10/2023	5452-1
HMR3016	AG08082182	23/10/2023	5550-0
PVS4F73	R100056645	23/10/2023	7455-0
HFG1193	R100056646	23/10/2023	7463-0
QOS9I78	R100056647	23/10/2023	7455-0
RNV6H53	R100056648	23/10/2023	7455-0
QNE5519	R100056650	23/10/2023	7455-0
GIH9A01	R100056652	23/10/2023	7463-0
OQT9885	R100056653	23/10/2023	7455-0
FLV0F27	R100056654	23/10/2023	7463-0
RFG1D53	R100056656	23/10/2023	7455-0
HFG2949	R100056657	23/10/2023	7455-0
QFQ2H78	R100056663	23/10/2023	7455-0
RVF2G19	R100056665	23/10/2023	6050-3
OQL0700	R100056666	23/10/2023	7455-0
OEK5A55	R100056668	23/10/2023	7455-0
PKP9C46	R100056669	23/10/2023	7463-0
PUU8125	R100056670	23/10/2023	7455-0
OPH4271	R100056672	23/10/2023	6050-3
GZQ1411	R100056674	23/10/2023	7455-0
RNE3B72	R100056675	23/10/2023	7463-0

PZG9B10	R100056677	23/10/2023	6050-3
QXF2A06	R100056679	23/10/2023	7463-0
HBL9147	R100056680	23/10/2023	7455-0
PXA1H58	R100056681	23/10/2023	5673-2
RVR9E10	R100056684	23/10/2023	7455-0
PXO7969	R100056685	23/10/2023	7455-0
RFK7F78	R100056687	23/10/2023	7455-0
PWD0338	R100056696	23/10/2023	7455-0
RVY7D34	R100056699	23/10/2023	7455-0
OQI0692	R100056700	23/10/2023	7455-0
QMW0118	R100056705	23/10/2023	7455-0
HHS4387	R100056706	23/10/2023	7455-0
NYD5E87	R100056707	23/10/2023	7455-0
HID3392	R100056709	23/10/2023	7463-0
HNT8J52	R100056710	23/10/2023	7455-0
RVU9G14	R100056713	23/10/2023	7455-0
HBK4615	R100056714	23/10/2023	7455-0
PPC8632	R100056715	23/10/2023	7455-0
QOQ9E30	R100056719	23/10/2023	7463-0
RFK5B10	R100056720	23/10/2023	7455-0
OMA4A47	R100056725	23/10/2023	7463-0
PYX7469	R100056727	23/10/2023	7455-0
GZH0409	R100056738	23/10/2023	6050-3
OQG9A38	R100056741	24/10/2023	7455-0
HBL7665	R100056745	24/10/2023	7455-0
OPO0G87	R100056749	24/10/2023	7455-0
RNF3J93	R100056758	24/10/2023	7455-0
OQP5341	R100056760	24/10/2023	7455-0
QQT0316	R100056761	24/10/2023	6050-3
MQJ9J91	R100056762	24/10/2023	7455-0
NYF3E14	R100056763	24/10/2023	6050-3
QXB0B35	R100056764	24/10/2023	7455-0
PVP9547	R100056766	24/10/2023	6050-3
PXJ2B65	R100056768	24/10/2023	7455-0
HJU4235	R100056775	24/10/2023	7455-0
GYV3712	R100056777	24/10/2023	7455-0
SHX1G35	R100056778	24/10/2023	7455-0
PZQ8809	R100056779	24/10/2023	7455-0
HCG8E41	R100056782	24/10/2023	7455-0
GVT8255	R100056783	24/10/2023	7455-0
QMU2D69	R100056785	24/10/2023	7455-0
HDH9221	R100056788	24/10/2023	7455-0
HNE2G69	R100056792	24/10/2023	7455-0
DDX4914	R100056793	24/10/2023	7455-0
PXZ6767	R100056802	24/10/2023	7455-0
PZH2511	R100056805	24/10/2023	7455-0
RNY3D58	R100056806	24/10/2023	7455-0
PYV4G48	R100056810	24/10/2023	7455-0
GSP8C92	R100056815	24/10/2023	6050-3
RTL2C67	R100056821	24/10/2023	6050-3
PZW4272	AG08079792	24/10/2023	5460-0
MEB6F98	AG08079993	24/10/2023	5550-0
HLG3171	AG08079994	24/10/2023	5550-0
PUB4C54	AG08080002	24/10/2023	5550-0
FJW3495	AG08058234	24/10/2023	5185-1
RUS6B19	AG08058235	24/10/2023	5509-0
KZQ0E64	AG08058236	24/10/2023	7366-2
MOZ3C13	AG08058237	24/10/2023	7366-2
HJN5435	AG08079930	24/10/2023	5452-2
HOE7276	AG08079931	24/10/2023	5550-0
OQA1915	AG08082054	24/10/2023	5185-1
PXO9A19	AG08082139	24/10/2023	5185-1
EKQ3925	AG08082362	24/10/2023	5550-0

OWJ6D16	AG08081843	24/10/2023	5550-0
SIL6D12	AG08081844	24/10/2023	5665-0
HFX4909	AG08081845	24/10/2023	5509-0
QPB4J18	AG08058257	24/10/2023	5550-0
RVZ6D69	AG08058259	24/10/2023	7366-2
GNP3H28	AG08058261	24/10/2023	5550-0
RMH2E71	AM02590142	24/10/2023	5509-0
FHS7C06	AM02590147	24/10/2023	5509-0
KJN8F93	AM02590143	24/10/2023	5460-0
GVX7066	AG08059441	24/10/2023	5185-1
HLP1102	R100056823	24/10/2023	7455-0
QPL6H83	R100056824	24/10/2023	7455-0
HMC0E64	R100056825	24/10/2023	7455-0
PXJ2B65	R100056826	24/10/2023	7463-0
OPG2D14	R100056827	24/10/2023	7455-0
QOJ7C29	R100056829	24/10/2023	7455-0
HDZ1890	R100056830	24/10/2023	7455-0
BDZ1J12	R100056831	24/10/2023	7455-0
RVN6G47	R100056832	24/10/2023	7463-0
RU A9D27	R100056833	24/10/2023	7455-0
QQS1H84	R100056834	24/10/2023	7463-0
KOR4J89	R100056839	24/10/2023	7455-0
GKN3D88	R100056843	24/10/2023	7455-0
PUU6869	R100056851	24/10/2023	7455-0
HJP8653	R100056853	24/10/2023	7455-0
QWZ0G09	R100056867	24/10/2023	7455-0
HIL1E19	R100057925	24/10/2023	6050-3
FCL5C05	R100057203	24/10/2023	5673-2
REM1G17	R100057204	24/10/2023	5673-2
RMQ9B59	R100056871	24/10/2023	7455-0
GAQ1E21	R100056874	24/10/2023	7455-0
PWI0562	R100056885	24/10/2023	7455-0
QRJ2A85	R100056893	24/10/2023	7463-0
HBV2H48	R100056896	24/10/2023	7455-0
OXI6D07	R100056897	24/10/2023	7455-0
HBV2H48	R100056898	24/10/2023	7455-0
QOX1H37	R100056899	24/10/2023	7455-0
RFI2I76	R100056900	24/10/2023	7455-0
SHZ3J16	AG08057063	24/10/2023	7366-2
KOY6I11	AG08082365	25/10/2023	5380-0
HHF3G69	AG08082368	25/10/2023	6122-0
GW F8257	AG08082369	25/10/2023	5550-0
QXM8180	AG08061566	25/10/2023	7366-2
SHV4J38	AG08061569	25/10/2023	7366-2
LCF4619	AG08060494	25/10/2023	5185-1
QQN0399	AG08060495	25/10/2023	5185-1
GYO8713	AG08060497	25/10/2023	5193-0
RUS6B19	AG08060500	25/10/2023	5509-0
HGG3B42	AG08082413	25/10/2023	7366-2
QOD9B50	AG08080060	25/10/2023	6122-0
GYO8713	AG08080062	25/10/2023	5185-1
QNN0145	AG08080065	25/10/2023	5185-1
FLV0F27	AG08080068	25/10/2023	7633-1
HGO2633	AG08082415	25/10/2023	5185-1
HNN9C81	AG08082321	25/10/2023	7633-1
RME3B26	AG08082323	25/10/2023	7633-1
RUG1E68	AG08082325	25/10/2023	5991-0
GSH5A40	AG08082328	25/10/2023	5185-1
NBG8515	AG08082329	25/10/2023	5185-1
GYZ9I75	AG08082330	25/10/2023	7633-1
NXY4461	AG08082336	25/10/2023	5185-1
PWG8C40	AG08082337	25/10/2023	5185-1
POV9B73	AG08079818	25/10/2023	7366-2

SHH6A00	AG08079821	25/10/2023	5550-0
ORA9F63	AG08080003	25/10/2023	5550-0
RFK5G78	AG08080006	25/10/2023	5452-1
HEH2098	AG08079795	25/10/2023	5738-0
BAC5399	AG08080086	25/10/2023	7633-2
PYE5396	AG08082459	25/10/2023	5509-0
HMC0F50	AG08082460	25/10/2023	5185-1
OLR9725	AG08082467	25/10/2023	5185-1
GKU7G34	AG08082468	25/10/2023	5185-1
HAM6E91	AG08082469	25/10/2023	5185-1
HKA7564	AG08082473	25/10/2023	5185-1
QNW9078	AG08061565	25/10/2023	7366-2
GVX7066	AG08058239	25/10/2023	5185-1
QOC8C62	AG08058244	25/10/2023	5541-4
RNI3J52	AG08059442	25/10/2023	5878-0
PWO4A69	AG08059443	25/10/2023	5541-4
RUK3J86	AG08061133	25/10/2023	6122-0
DGX4203	AG08059842	25/10/2023	5398-0
PZF7C55	AG08061523	25/10/2023	5738-0
ORA0901	R100057040	25/10/2023	7455-0
PKC0H32	R100057037	25/10/2023	7455-0
RVY5G34	R100057036	25/10/2023	7455-0
PCG3C59	R100057205	25/10/2023	5673-2
MQP4705	R100057002	25/10/2023	7455-0
OLO8I97	R100057003	25/10/2023	7455-0
GCM5E97	R100057013	25/10/2023	7455-0
PVT4064	R100057014	25/10/2023	7455-0
PGZ8F78	R100057045	25/10/2023	5673-2
PXG7305	R100057016	25/10/2023	7455-0
RVE7G15	R100057021	25/10/2023	7455-0
OME7D05	R100057022	25/10/2023	7455-0
EFU6C82	R100057024	25/10/2023	7455-0
QQK4C21	R100057025	25/10/2023	7455-0
RTB0E10	R100057027	25/10/2023	7455-0
LNZ0I13	R100057028	25/10/2023	7455-0
HKZ6C23	R100056903	25/10/2023	7455-0
NXZ1538	R100056908	25/10/2023	7471-0
HGD1G76	R100056911	25/10/2023	7463-0
QXS1I32	R100056916	25/10/2023	7463-0
GXP6799	R100056918	25/10/2023	7455-0
GPL4H87	R100056920	25/10/2023	7463-0
HMO9023	R100056926	25/10/2023	7455-0
QNP2709	R100056928	25/10/2023	7455-0
RTV9C31	R100056931	25/10/2023	7455-0
HIC7C33	R100056933	25/10/2023	7455-0
RNL6G38	R100056935	25/10/2023	7455-0
RGAS71	R100056938	25/10/2023	7455-0
QPV3I48	R100056942	25/10/2023	7455-0
QXQ2J73	R100056944	25/10/2023	7455-0
HCA8237	R100056947	25/10/2023	7455-0
AXE8G15	R100056950	25/10/2023	7455-0
HCQ8643	R100056955	25/10/2023	7455-0
HMI5352	R100056956	25/10/2023	7463-0
PWK9634	R100056963	25/10/2023	7455-0
HXO2E16	R100056964	25/10/2023	7455-0
RGC7D78	R100056971	25/10/2023	7455-0
OQO4E30	R100056975	25/10/2023	7455-0
GPK4235	R100056984	25/10/2023	7455-0
PZD4F84	R100056985	25/10/2023	7455-0
OQI9G67	R100056991	25/10/2023	7455-0
PZX8I69	R100056992	25/10/2023	7455-0
HNB6968	R100056993	25/10/2023	7455-0
GWH5399	R100056998	25/10/2023	5673-2

NYE8I02	AG08081851	26/10/2023	5568-0
RTB8F78	AG08079803	26/10/2023	7366-2
PTU5B42	AG08079970	26/10/2023	7684-1
OQS6A67	AG08082220	26/10/2023	7684-1
SHP9B35	AG08082225	26/10/2023	7684-1
QXE0312	AG08082255	26/10/2023	7366-2
RVZ6C21	AG08080159	26/10/2023	7366-2
HBD2972	AG08079823	26/10/2023	5550-0
PUA0B66	AG08080071	26/10/2023	5550-0
OPB4E98	AG08081800	26/10/2023	5185-1
PVF9070	AG08080167	26/10/2023	5550-0
NSE3F14	AG08080076	26/10/2023	5509-0
QUR7B25	AG08080075	26/10/2023	5550-0
RVR7A86	AG08080070	26/10/2023	5550-0
GTC1D59	AG08080073	26/10/2023	5550-0
OME5212	AG08080074	26/10/2023	5509-0
OPS9J45	AG08059843	26/10/2023	7633-2
QOH3F85	AG08080164	26/10/2023	5550-0
OWM5H26	AG08081799	26/10/2023	7633-1
RVV3H11	R100057044	26/10/2023	7455-0
QUI7294	R100057202	26/10/2023	7455-0
HMB4535	R100057199	26/10/2023	7455-0
SHW9D40	R100057197	26/10/2023	7455-0
HDL2H85	R100057194	26/10/2023	7455-0
OPO4718	R100057189	26/10/2023	7455-0
SHM7F04	R100057046	26/10/2023	7463-0
PVP2743	R100057047	26/10/2023	7455-0
GQG9423	R100057048	26/10/2023	7455-0
PYJ0473	R100057089	26/10/2023	5673-2
RFA7F09	R100057054	26/10/2023	7463-0
KWP6G96	R100057907	26/10/2023	6050-3
OWR0451	R100057060	26/10/2023	7455-0
HKK7533	R100057090	26/10/2023	7455-0
QPX6A56	R100057092	26/10/2023	7455-0
NFM3829	R100057093	26/10/2023	7455-0
HBYSB75	R100057099	26/10/2023	7455-0
OPW9D99	R100057101	26/10/2023	7455-0
RMQ6I50	R100057106	26/10/2023	7455-0
HGO2633	R100057109	26/10/2023	7455-0
PML7B52	R100057112	26/10/2023	7455-0
GVX4722	R100057113	26/10/2023	7455-0
PVY7369	R100057125	26/10/2023	7455-0
FWG4H31	R100057131	26/10/2023	7455-0
LPK5G14	R100057134	26/10/2023	7455-0
RMG6I59	R100057139	26/10/2023	7455-0
HMY5H25	R100057142	26/10/2023	7455-0
RVR6H68	R100057145	26/10/2023	7455-0
HJJ0I09	R100057146	26/10/2023	7455-0
NDU3G18	R100057148	26/10/2023	7455-0
DUJ0941	R100057149	26/10/2023	6050-3
HNM0752	R100057157	26/10/2023	7463-0
PXX5G42	R100057160	26/10/2023	7455-0
RFB1C97	R100057162	26/10/2023	7455-0
PUG5B11	R100057163	26/10/2023	7455-0
FUW0G81	R100057164	26/10/2023	7463-0
JIK0H29	R100057166	26/10/2023	7455-0
QWV7D91	R100057167	26/10/2023	7455-0
OWM8270	R100057170	26/10/2023	7455-0
QOD5437	R100057065	26/10/2023	7463-0
EPG4E25	R100057071	26/10/2023	7455-0
SHC7G53	R100057077	26/10/2023	7455-0
PWP5C66	R100057080	26/10/2023	7455-0
HHP9I16	R100057083	26/10/2023	7455-0

OQ06D41	R100057086	26/10/2023	6050-3
FGN3E35	R100057176	26/10/2023	6050-3
RMQ5F65	R100057177	26/10/2023	6050-3
OXN7B75	R100057178	26/10/2023	6050-3
HJO7244	AG08057066	26/10/2023	7030-1
NYD2H87	AG08082557	27/10/2023	5185-1
RUU7A80	AG08082553	27/10/2023	7684-1
HKK5891	AG08082554	27/10/2023	7684-1
HKK5891	AG08082555	27/10/2023	5800-0
QOU5G32	AG08082496	27/10/2023	5738-0
RVS9C59	AG08061291	27/10/2023	7366-2
GYI5356	AG08058412	27/10/2023	7633-2
HMF1690	AG08058414	27/10/2023	7633-2
RUP1I15	AG08080078	27/10/2023	5185-1
SHH5G77	AG08080116	27/10/2023	5185-1
KRY4A32	AG08082422	27/10/2023	5665-0
PUF9H41	AG08080172	27/10/2023	5185-1
PYB7519	AG08080181	27/10/2023	5185-1
OOY4282	AG08080100	27/10/2023	5932-0
HAE3363	AG08080106	27/10/2023	5185-1
DZH7A21	AG08080204	27/10/2023	5819-6
FCT5D42	AG08080205	27/10/2023	5550-0
DZZ8F17	AG08080107	27/10/2023	6122-0
OTT8756	AG08080014	27/10/2023	5487-0
HJC5D39	AG08080213	27/10/2023	5185-1
RUS8J12	AG08080203	27/10/2023	5550-0
OPL4I36	AG08080193	27/10/2023	5991-0
RTG8E29	AG08080097	27/10/2023	5967-0
HMY3054	AG08080182	27/10/2023	6122-0
PVA9E33	AG08080217	27/10/2023	5835-0
KQK4B91	AG08080179	27/10/2023	5185-1
HLH0I03	AG08080192	27/10/2023	5185-1
HJE6I23	AG08080103	27/10/2023	5185-1
PZK3E03	AG08081802	27/10/2023	5550-0
FEH5F78	AG08080089	27/10/2023	5541-4
GVV4I36	AG08079749	27/10/2023	5550-0
GRV8760	AG08080123	27/10/2023	5185-1
PWT8F90	AG08080210	27/10/2023	5185-1
FEH5F78	AG08082423	27/10/2023	5550-0
PVP5H78	AG08082488	27/10/2023	5185-1
FHI1J16	AG08082489	27/10/2023	5550-0
HMG5C35	AG08080184	27/10/2023	6122-0
PUA5597	AG08080191	27/10/2023	5185-1
CZL4504	AG08080098	27/10/2023	5185-1
RNG2B83	AG08080201	27/10/2023	5185-1
RNR0I20	AG08082495	27/10/2023	5452-1
HMW1709	AG08080190	27/10/2023	7633-1
RVF4J19	R100057210	27/10/2023	7455-0
OPQ7094	R100057211	27/10/2023	7455-0
HBM4H39	R100057213	27/10/2023	7455-0
HNY8H78	R100057215	27/10/2023	7455-0
OWP3431	R100057219	27/10/2023	5673-2
GYH0320	R100057220	27/10/2023	7455-0
QXF8035	R100057223	27/10/2023	6050-3
RUX5C98	R100057227	27/10/2023	6050-3
QPV2945	R100057231	27/10/2023	7455-0
RVY5G34	R100057232	27/10/2023	7455-0
PZW9J74	R100057235	27/10/2023	7463-0
RFC1F54	R100057236	27/10/2023	6050-3
QNZ8A88	R100057238	27/10/2023	7455-0
HKK9639	R100057240	27/10/2023	7455-0
OQH3E37	R100057244	27/10/2023	7455-0
HDW6688	R100057246	27/10/2023	5673-2

QXF8035	R100057248	27/10/2023	6050-3
GCG7164	R100057251	27/10/2023	6050-3
SHW2E03	R100057253	27/10/2023	7455-0
FPK5A74	R100057255	27/10/2023	7455-0
BDT3G94	R100057257	27/10/2023	7455-0
SIG2I32	R100057259	27/10/2023	7455-0
OWL7A34	R100057265	27/10/2023	7455-0
PUM1F56	R100057269	27/10/2023	7455-0
QNI7E35	R100057272	27/10/2023	7455-0
SHS6B44	R100057273	27/10/2023	7455-0
RNU9C82	R100057274	27/10/2023	7463-0
RMX0D41	R100057280	27/10/2023	7455-0
PWO2839	R100057288	27/10/2023	7455-0
RUA4D55	R100057290	27/10/2023	7455-0
QWX2861	R100057294	27/10/2023	7455-0
GXO1478	R100057296	27/10/2023	7455-0
RFY9G63	R100057297	27/10/2023	7455-0
RVL3G29	R100057298	27/10/2023	7455-0
PXW5962	R100057299	27/10/2023	7455-0
QOV0D70	R100057301	27/10/2023	7455-0
SIQ0I91	R100057302	27/10/2023	7455-0
SHV3J08	R100057307	27/10/2023	7455-0
HGB6I76	R100057311	27/10/2023	7455-0
HJB8B25	R100057313	27/10/2023	7455-0
GWG8I55	R100057318	27/10/2023	7455-0
NVT1978	R100057321	27/10/2023	7455-0
PVY2438	R100057323	27/10/2023	7455-0
HAO0D51	R100057324	27/10/2023	7455-0
HBM4H39	R100057326	27/10/2023	7455-0
HKZ5713	R100057327	27/10/2023	7455-0
ETS7722	R100057328	27/10/2023	7455-0
PXX5G42	R100057329	27/10/2023	7463-0
QUK2I64	R100057331	27/10/2023	7463-0
QUI4G47	R100057337	27/10/2023	7455-0
RVB8G17	R100057338	27/10/2023	7455-0
GWM5H83	R100057342	27/10/2023	7455-0
HAG1703	R100057343	27/10/2023	7455-0
QOU7787	R100057344	27/10/2023	7455-0
FPN4E87	R100057346	27/10/2023	7455-0
PUS2I07	R100057347	27/10/2023	7463-0
SBK7C15	R100057348	27/10/2023	7455-0
PVX4764	R100057356	27/10/2023	7455-0
SHV5D44	R100057357	27/10/2023	7455-0
HML5692	R100057372	27/10/2023	6050-3
HA9481	R100057374	27/10/2023	6050-3
HJK7909	R100057379	27/10/2023	6050-3
GYR3D35	R100057380	27/10/2023	6050-3
NXZ5837	R100057381	27/10/2023	6050-3
SHW0F88	R100057383	27/10/2023	6050-3
HCL9E51	AG08082370	27/10/2023	6122-0
HKD2975	AG08061726	28/10/2023	7633-2
HLJ2365	AG08059447	28/10/2023	5541-4
PVN0236	AG08059445	28/10/2023	5541-4
GW8257	AG08079809	28/10/2023	5550-0
GTH4868	AG08081803	28/10/2023	5568-0
HNR6730	AG08059444	28/10/2023	5541-4
OPA7G88	R100057606	28/10/2023	7463-0
HDY0193	R100057607	28/10/2023	7455-0
RMI0F39	R100057597	28/10/2023	7455-0
QXH4654	R100057598	28/10/2023	7463-0
AXV6372	R100057492	28/10/2023	7455-0
HGG7751	R100057493	28/10/2023	7463-0
RMN9F87	R100057494	28/10/2023	7455-0

QUL3169	R100057495	28/10/2023	7455-0
PWU4C94	R100057499	28/10/2023	7455-0
HFS8027	R100057500	28/10/2023	7455-0
PWN0530	R100057501	28/10/2023	7455-0
OQQ1H69	R100057503	28/10/2023	7455-0
SIB9J75	R100057504	28/10/2023	7455-0
QXP1F35	R100057591	28/10/2023	5673-2
PXB7J44	R100057505	28/10/2023	7455-0
QCC6J32	R100057587	28/10/2023	5673-2
GKH8J06	R100057588	28/10/2023	5673-2
HDQ0470	R100057417	28/10/2023	6050-3
OPQ3D21	R100057418	28/10/2023	7455-0
PUC3101	R100057420	28/10/2023	6050-3
PYJ6F96	R100057421	28/10/2023	7463-0
HNW4A47	R100057424	28/10/2023	7455-0
GSS3311	R100057431	28/10/2023	7455-0
SHW2E03	R100057432	28/10/2023	7455-0
PVA0793	R100057434	28/10/2023	7455-0
AXV6372	R100057435	28/10/2023	7455-0
SIO8E77	R100057436	28/10/2023	7463-0
RNT8J43	R100057440	28/10/2023	7455-0
FPV2I74	R100057441	28/10/2023	7455-0
AZJ6D73	R100057442	28/10/2023	7455-0
RVJ6B05	R100057443	28/10/2023	7455-0
PUF7H29	R100057449	28/10/2023	7455-0
HAT2919	R100057452	28/10/2023	7463-0
HKF2864	R100057453	28/10/2023	7455-0
RVW7E94	R100057455	28/10/2023	7455-0
SHQ5A06	R100057458	28/10/2023	7455-0
FHG0H74	R100057459	28/10/2023	7455-0
FQY1H46	R100057460	28/10/2023	7455-0
GTT8931	R100057464	28/10/2023	7455-0
OWO1G38	R100057469	28/10/2023	7455-0
QUB6G81	R100057470	28/10/2023	7455-0
HQD7525	R100057473	28/10/2023	7455-0
OPA7G88	R100057475	28/10/2023	7455-0
QMS3958	R100057478	28/10/2023	7455-0
EDF4133	R100057483	28/10/2023	7455-0
QNY2922	R100057384	28/10/2023	7463-0
NGT9895	R100057487	28/10/2023	7455-0
OPE0I82	R100057510	28/10/2023	7455-0
QKN0473	R100057512	28/10/2023	7455-0
OQU5855	R100057387	28/10/2023	6050-3
QUJ5F39	R100057514	28/10/2023	7455-0
HLN5C82	R100057390	28/10/2023	6050-3
HMG2F87	R100057516	28/10/2023	7455-0
PWJ8767	R100057517	28/10/2023	7455-0
RTG6E75	R100057520	28/10/2023	7455-0
QUA4727	R100057522	28/10/2023	7455-0
OQH1980	R100057524	28/10/2023	7455-0
QPS0266	R100057526	28/10/2023	7455-0
RMS6C25	R100057531	28/10/2023	7455-0
PXL3I79	R100057539	28/10/2023	7455-0
EQY3C64	R100057540	28/10/2023	7455-0
PUD2930	R100057544	28/10/2023	7455-0
ENQ3526	R100057545	28/10/2023	7455-0
QMS3958	R100057546	28/10/2023	7455-0
HJR7381	R100057547	28/10/2023	7455-0
HJR6I29	R100057397	28/10/2023	7463-0
GTZ3776	R100057551	28/10/2023	7455-0
RMK8H83	R100057552	28/10/2023	7455-0
IZE3F08	R100057557	28/10/2023	7455-0
QWY7A29	R100057561	28/10/2023	7455-0

QNU2944	R100057562	28/10/2023	7455-0
GUH9A95	R100057565	28/10/2023	7455-0
HDM1B10	R100057570	28/10/2023	7455-0
QWZ0G09	R100057571	28/10/2023	7455-0
FMX1C10	R100057400	28/10/2023	7471-0
PWA1107	R100057572	28/10/2023	7455-0
HLL0183	R100057576	28/10/2023	7455-0
HBV0124	R100057577	28/10/2023	7455-0
OWJ0G57	R100057578	28/10/2023	7455-0
OWP4F01	R100057582	28/10/2023	7455-0
SIQ0153	R100057585	28/10/2023	7455-0
ODS2E31	R100057414	28/10/2023	6050-3
OQU6245	R100057415	28/10/2023	6050-3
HHQ7347	AG08059452	28/10/2023	6068-1
OME2500	AG08080399	28/10/2023	5550-0
GW8257	AG08080401	28/10/2023	5550-0
HDR5F33	AG08080402	28/10/2023	5550-0
KL3156	R100057737	29/10/2023	7455-0
PXJ9B96	R100057738	29/10/2023	7455-0
EST4151	R100057742	29/10/2023	7455-0
PDI2A70	R100057743	29/10/2023	7455-0
HIX9900	R100057744	29/10/2023	7455-0
OWV6274	R100057745	29/10/2023	7455-0
PVC4905	R100057746	29/10/2023	7463-0
RML3E66	R100057747	29/10/2023	7455-0
GUJ1E96	R100057751	29/10/2023	7455-0
HCO4G51	R100057752	29/10/2023	7463-0
QOG2445	R100057754	29/10/2023	7455-0
QUW0057	R100057757	29/10/2023	7455-0
HHC9020	R100057758	29/10/2023	7455-0
QUL4A75	R100057764	29/10/2023	7455-0
OWS9113	R100057769	29/10/2023	7455-0
OWQ1I32	R100057770	29/10/2023	7455-0
HBL8250	R100057772	29/10/2023	7455-0
SHX1G74	R100057773	29/10/2023	7455-0
RVR2D05	R100057778	29/10/2023	7463-0
RVZ1B25	R100057780	29/10/2023	7455-0
OPL3B07	R100057782	29/10/2023	7455-0
RUE1G02	R100057785	29/10/2023	7455-0
OLY4192	R100057786	29/10/2023	6050-3
GPX9928	R100057788	29/10/2023	7455-0
QPA6G05	R100057789	29/10/2023	7455-0
RMV5E15	R100057791	29/10/2023	7455-0
LQG8958	R100057792	29/10/2023	7455-0
HOK5166	R100057793	29/10/2023	7455-0
QUO6189	R100057798	29/10/2023	7455-0
HGI5E81	R100057799	29/10/2023	7455-0
NXX2H88	R100057802	29/10/2023	7455-0
NYD9554	R100057803	29/10/2023	7455-0
PWY4786	R100057808	29/10/2023	6050-3
PYC6J31	R100057809	29/10/2023	6050-3
HGH3C93	R100057810	29/10/2023	6050-3
RVC2E80	R100057814	29/10/2023	6050-3
RVC2E80	R100057815	29/10/2023	7455-0
HCQ7789	R100057819	29/10/2023	7455-0
QPM2H27	R100057820	29/10/2023	5673-2
QUW1973	R100057829	29/10/2023	7455-0
RUE6H71	R100057831	29/10/2023	7455-0
OPJ0185	R100057832	29/10/2023	7455-0
HDR2091	R100057833	29/10/2023	7455-0
QPU6A60	R100057835	29/10/2023	7455-0
PXJ9B96	R100057836	29/10/2023	7455-0
HKQ8D96	R100057837	29/10/2023	7463-0

RVR2B16	R100057842	29/10/2023	7455-0
SIS1J22	R100057847	29/10/2023	7455-0
IOJ5D69	R100057849	29/10/2023	7463-0
PWQ3A21	R100057856	29/10/2023	7463-0
HJT9I46	R100057857	29/10/2023	7455-0
PVO7I92	R100057860	29/10/2023	7463-0
HCA4J72	R100057865	29/10/2023	7455-0
HFB9471	R100057867	29/10/2023	7455-0
FEK2H14	R100057869	29/10/2023	7455-0
PWR1306	R100057871	29/10/2023	7455-0
HIX8429	R100057873	29/10/2023	7455-0
OEU5682	R100057875	29/10/2023	7455-0
RTY9J81	R100057878	29/10/2023	7455-0
RUI9B15	R100057880	29/10/2023	7455-0
PDE1J85	R100057882	29/10/2023	7455-0
SHF9B19	R100057883	29/10/2023	7455-0
EXW2B04	R100057884	29/10/2023	7455-0
OMH1C41	R100057887	29/10/2023	7455-0
EVN2675	R100057893	29/10/2023	6050-3
RMS2D34	R100057896	29/10/2023	6050-3
PZE5G08	R100057899	29/10/2023	6050-3
EBO3C74	AG08082273	29/10/2023	6530-0
RFA6E95	AG08082498	29/10/2023	6068-1
RNT5E41	AG08082163	29/10/2023	5185-1
QXA3H35	AG08080232	29/10/2023	5819-4
PXV5J86	AG08082431	29/10/2023	5185-1
HGZ8C20	AG08082432	29/10/2023	5185-1
GVX5643	AG08082436	29/10/2023	5185-1
FCP8F74	R100057615	29/10/2023	7455-0
OQC4928	R100057618	29/10/2023	7455-0
RFS9G65	R100057620	29/10/2023	7471-0
SHT5H31	R100057592	29/10/2023	6050-3
PWZ2I62	R100057623	29/10/2023	7455-0
PWL0G08	R100057624	29/10/2023	7463-0
SIL6E18	R100057586	29/10/2023	6050-3
HGR3670	R100057628	29/10/2023	7463-0
PZF0D05	R100057631	29/10/2023	7455-0
RUV0C00	R100057633	29/10/2023	7455-0
SIE4F05	R100057634	29/10/2023	7455-0
RNB9A85	R100057638	29/10/2023	7455-0
GQU6J15	R100057639	29/10/2023	7455-0
PXR9D64	R100057641	29/10/2023	7455-0
OPA6710	R100057642	29/10/2023	7455-0
PQW6300	R100057643	29/10/2023	7455-0
SIL6E18	R100057650	29/10/2023	7455-0
QNH4507	R100057901	29/10/2023	5673-2
HMZ4I49	R100057656	29/10/2023	7455-0
HMD0E73	R100057659	29/10/2023	7463-0
RNB9A85	R100057661	29/10/2023	7455-0
GUJ7046	R100057663	29/10/2023	7463-0
QNS6G43	R100057665	29/10/2023	7455-0
FUH2F61	R100057667	29/10/2023	7455-0
RVY5G34	R100057669	29/10/2023	7455-0
PJA3G54	R100057672	29/10/2023	7455-0
HJJ5I20	R100057674	29/10/2023	7455-0
OOV0G40	R100057675	29/10/2023	7455-0
QXA6J57	R100057684	29/10/2023	7455-0
PVZ9250	R100057687	29/10/2023	7455-0
HIY8I00	R100057688	29/10/2023	7463-0
SHE4I90	R100057689	29/10/2023	7455-0
EKP2H13	R100057691	29/10/2023	7455-0
RTF6B34	R100057693	29/10/2023	7463-0
QOL5671	R100057697	29/10/2023	7455-0

RV16H67	R100057698	29/10/2023	7455-0
SHX1G74	R100057701	29/10/2023	7455-0
HCO4G68	R100057703	29/10/2023	7463-0
RFG7C77	R100057706	29/10/2023	7463-0
RTPOG16	R100057710	29/10/2023	7455-0
GXR4A23	R100057713	29/10/2023	7455-0
HCS7745	R100057714	29/10/2023	7455-0
PYF3777	R100057718	29/10/2023	7455-0
RNP4F13	R100057721	29/10/2023	7455-0
PWF8559	R100057722	29/10/2023	7455-0
QUV6566	R100057726	29/10/2023	7455-0
RVZ1B25	R100057727	29/10/2023	7455-0
RUH4B59	R100057730	29/10/2023	7455-0
QUL4A75	R100057734	29/10/2023	7455-0
HHI3288	R100057735	29/10/2023	7455-0
HEZ3J83	R100057926	30/10/2023	7455-0
OLU5143	R100057927	30/10/2023	7455-0
HKK1370	R100057928	30/10/2023	7455-0
SIP8E46	R100057910	30/10/2023	7463-0
PVU1286	R100057932	30/10/2023	7455-0
PYM5171	R100058146	30/10/2023	5673-2
RMM6J87	R100057934	30/10/2023	7455-0
NYF6449	R100057914	30/10/2023	7463-0
RTQ4H59	R100057935	30/10/2023	7455-0
PZW9J74	R100057938	30/10/2023	7455-0
RMP4J84	R100057940	30/10/2023	7455-0
SHS0E79	R100057918	30/10/2023	7463-0
RTV2E73	R100057943	30/10/2023	7455-0
QOD5428	R100057944	30/10/2023	7455-0
HAL3351	R100057921	30/10/2023	6050-3
RVP3B93	R100057950	30/10/2023	6050-3
QYC9H67	R100057952	30/10/2023	6050-3
PWN2F41	R100057953	30/10/2023	6050-3
RUI2F80	R100057954	30/10/2023	6050-3
QXF8035	R100057955	30/10/2023	6050-3
GNP9622	R100057956	30/10/2023	6050-3
NYF6449	R100057958	30/10/2023	6050-3
NMC7B70	R100057959	30/10/2023	7455-0
RVX4C97	R100057962	30/10/2023	7463-0
OWU6H97	R100057966	30/10/2023	7455-0
HJQ7843	R100057967	30/10/2023	7455-0
KPK5J03	R100057969	30/10/2023	7455-0
LLQ6B92	R100057970	30/10/2023	7471-0
OPX0I12	R100057973	30/10/2023	7455-0
HLN3676	R100057978	30/10/2023	7455-0
RVU6C08	R100057983	30/10/2023	7455-0
AFR5F72	R100057985	30/10/2023	7455-0
PPQ4I05	R100057987	30/10/2023	7455-0
OOW8830	R100057988	30/10/2023	7455-0
EUA4H93	R100057995	30/10/2023	7455-0
PVN9910	R100057997	30/10/2023	7455-0
EDC4B65	R100058000	30/10/2023	7455-0
FVO2H02	R100058001	30/10/2023	7455-0
PYN3346	R100058003	30/10/2023	7455-0
HGE8D04	R100058004	30/10/2023	7455-0
HMY9712	R100058005	30/10/2023	7455-0
PYE8773	R100058008	30/10/2023	7455-0
RNR3J76	R100058012	30/10/2023	7463-0
QHQ1H43	R100058014	30/10/2023	7463-0
HMW0B39	R100058019	30/10/2023	7455-0
HMM8H20	R100058020	30/10/2023	7463-0
PWL8243	R100058022	30/10/2023	7455-0
RUO0D92	R100058023	30/10/2023	7455-0

RMG6159	R100058025	30/10/2023	7455-0
PUY7389	R100058026	30/10/2023	7455-0
GWP8377	R100058030	30/10/2023	6050-3
NYF6449	R100058031	30/10/2023	7455-0
PVU1286	R100058036	30/10/2023	7455-0
HAB6C81	R100058038	30/10/2023	7463-0
QXQ6A17	R100058042	30/10/2023	7455-0
HJN3G11	R100058043	30/10/2023	7455-0
OOX4J24	R100058045	30/10/2023	7463-0
SDX5A21	R100058046	30/10/2023	7455-0
BDJ0A34	R100058049	30/10/2023	7463-0
PVJ1H39	R100058051	30/10/2023	7455-0
SHG7F53	R100058055	30/10/2023	7455-0
QNV0E44	R100058058	30/10/2023	7455-0
PZV7J11	R100058059	30/10/2023	7455-0
RNX7C64	R100058060	30/10/2023	7455-0
SHD3J89	R100058062	30/10/2023	7455-0
OWY0401	R100058065	30/10/2023	7455-0
QPQ6659	R100058067	30/10/2023	7455-0
SJA5A56	R100058070	30/10/2023	7455-0
PVI5480	R100058071	30/10/2023	7455-0
DXC4907	R100058075	30/10/2023	7455-0
GZB2B89	R100058077	30/10/2023	7455-0
IIL0B01	R100058079	30/10/2023	7455-0
MKR7G92	R100058082	30/10/2023	7455-0
RVM6G80	R100058083	30/10/2023	7455-0
ORR1C78	R100058087	30/10/2023	6050-3
PWQ8933	R100058090	30/10/2023	6050-3
QXQ6A17	AG08082575	30/10/2023	7684-1
QNA8460	AG08082576	30/10/2023	7684-1
HHV8458	AG08082577	30/10/2023	7684-1
JGU3823	AG08061316	30/10/2023	6530-0
OWP8217	AG08082751	30/10/2023	5525-0
GZD4G20	AG08080300	30/10/2023	5185-1
PUJ2G61	AG08057069	30/10/2023	7366-2
OXD4I60	AG08057073	30/10/2023	5568-0
OWJ6D78	AG08082277	30/10/2023	5550-0
SIN4G15	AG08082599	30/10/2023	7366-2
HEF4018	AG08082601	30/10/2023	7366-2
QQH1004	AG08080126	30/10/2023	6122-0
GYZ2119	AG08080127	30/10/2023	7366-2
HSA3381	AG08080241	30/10/2023	5550-0
QOI7J09	AG08082565	30/10/2023	7684-1
RMH6B75	AG08082572	30/10/2023	5835-0
RMH6B75	AG08082573	30/10/2023	7684-1
OPX8874	AG08082764	31/10/2023	6530-0
OPQ6293	AG08080245	31/10/2023	5185-1
GYZ2121	AG08080250	31/10/2023	5185-1
GWF5H92	AG08080252	31/10/2023	5185-1
RUM8H91	AG08082159	31/10/2023	6122-0
RTR5H18	AG08082161	31/10/2023	7633-1
RUP1I15	AG08080405	31/10/2023	5185-1
QPV7B30	AG08082499	31/10/2023	5541-1
PWN4E46	AG08082834	31/10/2023	5185-1
QWV4A35	AG08082838	31/10/2023	7633-1
FCF8H79	AG08082349	31/10/2023	5185-1
PZQ1254	AG08082350	31/10/2023	7366-2
HFC5175	AG08082770	31/10/2023	5185-1
OMH0195	AG08082775	31/10/2023	5568-0
HID3401	AG08082841	31/10/2023	7633-1
RTS8B71	AG08082844	31/10/2023	7633-1
HEH6467	AG08082846	31/10/2023	5185-1
HFE1225	AG08059850	31/10/2023	5185-1

HJL8E75	AG08080303	31/10/2023	5568-0
OWH9F72	AG08080304	31/10/2023	5509-0
RFL1E24	AG08082851	31/10/2023	7633-1
QMX6974	AG08082853	31/10/2023	7633-1
RTZ5E37	AG08082854	31/10/2023	7633-1
QOR9D73	AG08082855	31/10/2023	7633-1
QOX4499	AG08082857	31/10/2023	6122-0
OUX6D40	AG08080130	31/10/2023	5550-0
MHA2159	AG08080132	31/10/2023	5550-0
QUN3D49	AG08080134	31/10/2023	5550-0
BRQ5I58	AG08080309	31/10/2023	5541-4
HEF4527	AG08080311	31/10/2023	5550-0
PVM7534	AG08080312	31/10/2023	5550-0
QOB9D53	AG08080197	31/10/2023	5185-1
SHL0J94	AG08080198	31/10/2023	7633-1
PWR2351	AG08080199	31/10/2023	5185-1
QKQ6959	AG08080200	31/10/2023	7633-1
GUI1678	AG08082822	31/10/2023	5185-1
HKU6337	AG08082823	31/10/2023	5185-1
OZE2D42	AG08082826	31/10/2023	7633-1
OZE2D42	AG08082827	31/10/2023	5185-1
JHU9002	AG08082828	31/10/2023	7633-1
HJQ7H21	AG08082829	31/10/2023	5991-0
HFR8I42	R100058095	31/10/2023	7455-0
RTU8B70	R100058098	31/10/2023	7455-0
CZQ7E48	R100058102	31/10/2023	7455-0
HJJ0I09	R100058153	31/10/2023	7455-0
OQE7H88	R100058154	31/10/2023	7455-0
NZR9J20	R100058155	31/10/2023	7455-0
GDT9F36	R100058109	31/10/2023	6050-3
FYH1H35	R100058157	31/10/2023	7455-0
RFY5E55	R100058112	31/10/2023	6050-3
PUN3E89	R100058159	31/10/2023	7455-0
OWX5G27	R100058160	31/10/2023	7455-0
JER3E04	R100058162	31/10/2023	7455-0
PUR7216	R100058169	31/10/2023	7455-0
QXR8F68	R100058171	31/10/2023	7455-0
GW5E15	R100058172	31/10/2023	7455-0
PUS2I07	R100058174	31/10/2023	7455-0
HKR4569	R100058176	31/10/2023	7455-0
QXD4728	R100058177	31/10/2023	7455-0
GSE9943	R100058181	31/10/2023	7455-0
RVU5H82	R100058184	31/10/2023	7455-0
GSM8718	R100058185	31/10/2023	7455-0
QQH8145	R100058187	31/10/2023	7455-0
RVS6A84	R100058189	31/10/2023	7455-0
RUF6I02	R100058193	31/10/2023	7455-0
HEQ2C92	R100058194	31/10/2023	7455-0
RMV0J16	R100058121	31/10/2023	7463-0
EPW3C34	R100058198	31/10/2023	7455-0
QWZ1771	R100058199	31/10/2023	7455-0
RUH7G65	R100058201	31/10/2023	7455-0
OPB9431	R100058125	31/10/2023	7463-0
RTZ9B34	R100058206	31/10/2023	7455-0
HIB2H58	R100058207	31/10/2023	7455-0
QMU8G52	R100058209	31/10/2023	7455-0
QPE7004	R100058210	31/10/2023	7455-0
QUX4C82	R100058127	31/10/2023	7463-0
OWV2371	R100058213	31/10/2023	7455-0
RNR8C36	R100058218	31/10/2023	7455-0
QQQ1I65	R100058221	31/10/2023	7455-0
HEH2603	R100058223	31/10/2023	7455-0
HEN2853	R100058224	31/10/2023	7455-0

HGN9680	R100058225	31/10/2023	7455-0
PKP9C46	R100058231	31/10/2023	7455-0
AKR8795	R100058233	31/10/2023	7455-0
RVJ7D13	R100058132	31/10/2023	7463-0
QYC9H67	R100058134	31/10/2023	6050-3
PXL9D10	R100058135	31/10/2023	6050-3
PVO9D17	R100058235	31/10/2023	7455-0
OLR6173	R100058138	31/10/2023	6050-3
RTU1G09	R100058237	31/10/2023	7455-0
QNU9065	R100058239	31/10/2023	7455-0
QNA1374	R100058240	31/10/2023	7455-0
HKT1602	R100058241	31/10/2023	7455-0
HIY9176	R100058248	31/10/2023	7455-0
PWH9325	R100058253	31/10/2023	7455-0
FPV2174	R100058254	31/10/2023	7455-0
GKN3D88	R100058255	31/10/2023	7455-0
QPS6910	R100058256	31/10/2023	7455-0
PXO6B94	R100058257	31/10/2023	7455-0
PRZ6E24	R100058267	31/10/2023	7455-0
GSV3255	R100058268	31/10/2023	7455-0
KPW7444	R100058270	31/10/2023	7455-0
HID6C16	R100058272	31/10/2023	7455-0
RVO0G75	R100058274	31/10/2023	7455-0
HBW4H79	R100058142	31/10/2023	7463-0
RFW6B92	R100058283	31/10/2023	7455-0
FYP7G17	R100058288	31/10/2023	7455-0
RZV3E14	R100058290	31/10/2023	7455-0
PWO9693	R100058299	01/11/2023	7455-0
ENW6102	R100058300	01/11/2023	7455-0
QWY4F37	R100058351	01/11/2023	7455-0
PWU9719	R100058364	01/11/2023	7455-0
HGP4G03	R100058367	01/11/2023	7455-0
QPK7216	R100058371	01/11/2023	7455-0
OQT0J13	R100058373	01/11/2023	7455-0
HKS5459	R100058374	01/11/2023	7455-0
QWR5A71	R100058380	01/11/2023	7455-0
KV W9B06	R100058381	01/11/2023	5673-2
QNZ5546	R100058385	01/11/2023	7463-0
QOZ2140	R100058386	01/11/2023	7455-0
QQG0C98	R100058389	01/11/2023	7455-0
MKR7G92	R100058398	01/11/2023	7455-0
OXJ8I86	R100058449	01/11/2023	7455-0
PVP9547	R100058450	01/11/2023	7455-0
QOP9773	R100058451	01/11/2023	7455-0
HMY9578	R100058454	01/11/2023	7455-0
HMY9578	R100058455	01/11/2023	7455-0
SIZ8H43	R100058456	01/11/2023	7455-0
GWP3D15	R100058458	01/11/2023	7455-0
RFM4C90	R100058459	01/11/2023	7455-0
QWU6A32	R100058460	01/11/2023	7463-0
HFG5D88	R100058461	01/11/2023	7455-0
OWV2904	R100058464	01/11/2023	7463-0
QWT9527	R100058465	01/11/2023	7455-0
HGL4283	R100058468	01/11/2023	6050-3
PXL5390	R100058437	01/11/2023	6050-3
QOD5469	R100058443	01/11/2023	6050-3
RUH2J19	AG08080261	01/11/2023	5525-0
PUH1A81	AG08080425	01/11/2023	5665-0
GVW4576	AG08080403	01/11/2023	5550-0
RFV9H34	AG08080409	01/11/2023	7366-2
QQL0423	AG08082164	01/11/2023	6122-0
OTG8J26	AG08082503	01/11/2023	5185-1
PUR5645	AG08082507	01/11/2023	5185-1

HKT3909	AG08082509	01/11/2023	7366-2
NZX4422	AG08080410	01/11/2023	5568-0
OLX0H38	R100058296	01/11/2023	7455-0
QNZ5546	R100058298	01/11/2023	7455-0
HNQ0122	R100058305	01/11/2023	7455-0
QOB7555	R100058310	01/11/2023	7455-0
GZB1769	R100058312	01/11/2023	7455-0
RVT9D53	R100058314	01/11/2023	7455-0
RVN3C86	R100058317	01/11/2023	7455-0
DKU6B64	R100058343	01/11/2023	7463-0
RVJ3E71	R100058318	01/11/2023	7455-0
SIM3F64	R100058321	01/11/2023	7455-0
PYA3H31	R100058324	01/11/2023	7455-0
SIK2D33	R100058327	01/11/2023	7455-0
PWK9F33	R100058329	01/11/2023	7455-0
PZS4D06	R100058330	01/11/2023	7455-0
OLY4I92	R100058332	01/11/2023	7455-0
HEH2524	R100058344	01/11/2023	7455-0
NFG0F98	R100058346	01/11/2023	7455-0
HIY4E70	R100058447	01/11/2023	5673-2
QXP4G14	R100058349	01/11/2023	7455-0
QNM0D68	R100058390	01/11/2023	7455-0
RPB7F88	R100058392	01/11/2023	7455-0
RFY2I54	R100058401	01/11/2023	7455-0
RVP6B80	R100058403	01/11/2023	7463-0
HIK0G80	R100058404	01/11/2023	7455-0
RTU1H13	R100058405	01/11/2023	7455-0
QWT1478	R100058411	01/11/2023	7455-0
KPU2104	R100058412	01/11/2023	7455-0
OME7D05	R100058413	01/11/2023	7455-0
RTV8E60	R100058415	01/11/2023	7455-0
OXA2411	R100058417	01/11/2023	7455-0
QPV3H02	R100058419	01/11/2023	7455-0
HGR1339	R100058420	01/11/2023	7455-0
QIW3E14	R100058421	01/11/2023	7455-0
RMW4I73	R100058424	01/11/2023	7455-0
ODQ1I40	R100058425	01/11/2023	7455-0
HJJ2864	R100058430	01/11/2023	7455-0
QQR3757	R100058433	01/11/2023	7463-0
MSJ1I85	R100058434	01/11/2023	7455-0
OLX9646	R100058630	02/11/2023	7463-0
RMT9I38	R100058632	02/11/2023	7455-0
HED0696	R100058634	02/11/2023	7471-0
PUS2107	R100058636	02/11/2023	7455-0
GOW1866	R100058638	02/11/2023	7455-0
RNG3E93	R100058640	02/11/2023	7455-0
QQU3377	R100058642	02/11/2023	7463-0
JSJ9E41	R100058644	02/11/2023	7463-0
OWR1876	R100058646	02/11/2023	7455-0
HBB9582	R100058647	02/11/2023	7455-0
QXG7E88	R100058653	02/11/2023	7455-0
HDD7I71	R100058654	02/11/2023	7455-0
HLJ4696	R100058655	02/11/2023	7455-0
HIA1I94	R100058656	02/11/2023	7455-0
SHW8J34	R100058660	02/11/2023	7455-0
QWX2555	R100058661	02/11/2023	7455-0
PXU3237	R100058663	02/11/2023	7455-0
RUI8I48	R100058670	02/11/2023	7455-0
NYD8J95	R100058671	02/11/2023	7463-0
SFW1G68	R100058672	02/11/2023	7463-0
HNI5J94	R100058677	02/11/2023	7455-0
IWL4H61	R100058596	02/11/2023	7455-0
QNX0772	R100058599	02/11/2023	7463-0

PXT9G90	R100058600	02/11/2023	7455-0
GUJ7046	R100058691	02/11/2023	7455-0
QPR0630	R100058709	02/11/2023	7463-0
PVZ5912	R100058710	02/11/2023	7455-0
GUJ7046	R100058713	02/11/2023	7455-0
SHU4G44	R100058715	02/11/2023	7455-0
GDY0F62	R100058702	02/11/2023	7455-0
JHJ2J21	R100058703	02/11/2023	7455-0
OLU7639	R100058704	02/11/2023	7455-0
PUM9493	R100058706	02/11/2023	7455-0
RUQ1B45	R100058707	02/11/2023	7455-0
SIP3D87	R100058708	02/11/2023	7471-0
HLD9340	R100058676	02/11/2023	7455-0
DMR4C75	R100058711	02/11/2023	7455-0
HID3160	R100058605	02/11/2023	7455-0
RUG9F16	R100058608	02/11/2023	7455-0
BCS3H99	R100058614	02/11/2023	7455-0
RFK8J67	R100058615	02/11/2023	7455-0
ODQ2505	R100058617	02/11/2023	7455-0
HKT7626	R100058618	02/11/2023	7455-0
KWS6J49	R100058619	02/11/2023	7455-0
PXO8B15	R100058621	02/11/2023	7463-0
OPJ2335	R100058623	02/11/2023	7455-0
RFH1B06	R100058627	02/11/2023	7455-0
OPQ6A05	R100058629	02/11/2023	7455-0
OZW0721	R100058664	02/11/2023	7455-0
GHW8200	R100058665	02/11/2023	7455-0
SIX1F63	R100058666	02/11/2023	7455-0
GUP4502	R100058667	02/11/2023	7455-0
HJR6935	AG08080146	02/11/2023	5550-0
HEB9270	AG08082529	02/11/2023	5550-0
HKP6424	AG08080145	02/11/2023	5738-0
SIU3A35	AG08082779	02/11/2023	5509-0
PXU3237	R100058469	02/11/2023	7463-0
PXC9F72	R100058470	02/11/2023	7455-0
OWQ0120	R100058472	02/11/2023	7463-0
EIY0G48	R100058475	02/11/2023	7455-0
RFM7C96	R100058477	02/11/2023	7463-0
QWX2256	R100058479	02/11/2023	7455-0
SIN1E76	R100058481	02/11/2023	7455-0
HMR3159	R100058482	02/11/2023	7455-0
PUG7598	R100058483	02/11/2023	7463-0
QQP9485	R100058485	02/11/2023	7455-0
GGP6B75	R100058487	02/11/2023	7455-0
RVH9F16	R100058489	02/11/2023	7455-0
QUQ6J80	R100058490	02/11/2023	7455-0
OPJ2335	R100058495	02/11/2023	7455-0
RUN3J07	R100058497	02/11/2023	7455-0
QQF0221	R100058499	02/11/2023	7455-0
PVH9H78	R100058503	02/11/2023	7455-0
PUX1619	R100058504	02/11/2023	7455-0
KKC3998	R100058507	02/11/2023	6050-3
HIR1833	R100058508	02/11/2023	7463-0
GSF5J23	R100058509	02/11/2023	7455-0
RVT8G94	R100058512	02/11/2023	7463-0
HDW7460	R100058515	02/11/2023	7455-0
JIU8C28	R100058516	02/11/2023	7455-0
SHB9E25	R100058520	02/11/2023	7455-0
BBO2C05	R100058521	02/11/2023	7455-0
HKL7A70	R100058525	02/11/2023	7455-0
HCU1068	R100058528	02/11/2023	6050-3
PVT7553	R100058530	02/11/2023	7455-0
HGO2633	R100058531	02/11/2023	7455-0

OWX7B95	R100058534	02/11/2023	7455-0
OWY6892	R100058536	02/11/2023	7463-0
HFW6C96	R100058537	02/11/2023	7455-0
CLA2E69	R100058541	02/11/2023	7455-0
QNJ8068	R100058542	02/11/2023	7455-0
LVL4298	R100058544	02/11/2023	7455-0
QPI9141	R100058545	02/11/2023	7455-0
SHH1J09	R100058551	02/11/2023	7455-0
PXX9A49	R100058552	02/11/2023	7463-0
PUD0647	R100058556	02/11/2023	7463-0
RFA0E55	R100058557	02/11/2023	7455-0
FCD8A05	R100058559	02/11/2023	7455-0
NMR5F95	R100058560	02/11/2023	7455-0
HKY7B79	R100058561	02/11/2023	7455-0
OOA9D91	R100058563	02/11/2023	7455-0
HEF6F68	R100058564	02/11/2023	7455-0
RGD9F50	R100058567	02/11/2023	7455-0
GUA3905	R100058569	02/11/2023	7463-0
HJN0205	R100058575	02/11/2023	7455-0
EMR4324	R100058576	02/11/2023	7455-0
GXP4683	R100058577	02/11/2023	7455-0
FSX6B10	R100058586	02/11/2023	6050-3
QWV9205	R100058590	02/11/2023	6050-3
HDH3B58	R100058592	02/11/2023	6050-3
HIO7097	R100058593	02/11/2023	6050-3
HJR0077	AG08082373	02/11/2023	5738-0
OWQ0120	AG08082375	02/11/2023	5738-0
OLS8363	AG08080435	03/11/2023	7633-2
HEW7671	AG08082446	03/11/2023	5185-1
QQN3556	AG08082443	03/11/2023	6122-0
SIB6F90	AG08081856	03/11/2023	5568-0
SHS5B42	AG08080377	03/11/2023	7056-1
RFC8A48	AG08082605	03/11/2023	5215-1
HOG4996	AG08080417	03/11/2023	5185-1
PUB2I04	R100058884	03/11/2023	7463-0
OXJ5087	R100058920	03/11/2023	6050-3
RVN4H50	R100058922	03/11/2023	6050-3
HLQ9986	R100058924	03/11/2023	7455-0
SIB6F90	R100058925	03/11/2023	7463-0
GTG6D29	R100058926	03/11/2023	7455-0
QUT7C12	R100058927	03/11/2023	7455-0
HNG5H83	R100058778	03/11/2023	7455-0
QQG2589	R100058783	03/11/2023	7455-0
RML9G06	R100058785	03/11/2023	7455-0
SHG1A13	R100058757	03/11/2023	7455-0
PZW6051	R100058758	03/11/2023	7471-0
HLQ5161	R100058759	03/11/2023	7455-0
FSL2F48	R100058760	03/11/2023	7455-0
HKY3030	R100058761	03/11/2023	7455-0
QUT0I47	R100058762	03/11/2023	7455-0
PVA3875	R100058763	03/11/2023	7463-0
HHX2372	R100058764	03/11/2023	7455-0
HEJ2078	R100058767	03/11/2023	7455-0
RNT8E91	R100058727	03/11/2023	7463-0
HHN8C69	R100058731	03/11/2023	7455-0
RUP6I63	R100058736	03/11/2023	7455-0
PZZ9I48	R100058737	03/11/2023	7463-0
OES3B95	R100058738	03/11/2023	7455-0
CZQ6I57	R100058743	03/11/2023	7455-0
QUJ3J35	R100058746	03/11/2023	7455-0
HFW2H99	R100058748	03/11/2023	7455-0
HKC8519	R100058750	03/11/2023	7463-0
HBA5J65	R100058931	03/11/2023	5673-2

SIS5A26	R100058753	03/11/2023	6050-3
OWP3G39	R100058728	03/11/2023	6050-3
PLC4409	R100058735	03/11/2023	6050-3
GUI1678	R100058739	03/11/2023	6050-3
RUY4A98	R100058768	03/11/2023	7455-0
PWD0G62	R100058769	03/11/2023	7455-0
GYW1940	R100058770	03/11/2023	7455-0
HIB7G35	R100058772	03/11/2023	7455-0
OWZ6C50	R100058749	03/11/2023	7463-0
FVK9A66	R100058776	03/11/2023	7455-0
HOK2C19	R100058932	03/11/2023	5673-2
RFH4A40	R100058789	03/11/2023	7455-0
GYW1940	R100058791	03/11/2023	7455-0
RUJ8J03	R100058792	03/11/2023	7455-0
SIM5I57	R100058754	03/11/2023	7463-0
RFP2D28	R100058794	03/11/2023	7455-0
SIP3D87	R100058796	03/11/2023	7455-0
OXG5J84	R100058801	03/11/2023	7455-0
SIX1I06	R100058802	03/11/2023	7455-0
JFW7450	R100058803	03/11/2023	7455-0
HJR6C35	R100058804	03/11/2023	7455-0
QMK0I01	R100058805	03/11/2023	7455-0
RFT2A48	R100058717	03/11/2023	7463-0
HDR2091	R100058809	03/11/2023	7455-0
QYC9H67	R100058810	03/11/2023	7455-0
OLY4I92	R100058719	03/11/2023	7471-0
OWR0451	R100058720	03/11/2023	7463-0
QPC5I71	R100058813	03/11/2023	5673-2
RMD6E18	R100058814	03/11/2023	7455-0
HGE5592	R100058815	03/11/2023	7455-0
HMI5C95	R100058817	03/11/2023	7455-0
HXA9F27	R100058818	03/11/2023	7455-0
KXP6D23	R100058820	03/11/2023	7455-0
NRN7579	R100058821	03/11/2023	7455-0
PWP0252	R100058827	03/11/2023	7455-0
QUM4C25	R100058831	03/11/2023	7455-0
PWD3I35	R100058832	03/11/2023	7455-0
QXR8F68	R100058833	03/11/2023	7455-0
PVT2H02	R100058701	03/11/2023	7463-0
PVX9425	R100058837	03/11/2023	7455-0
QQG8544	R100058839	03/11/2023	7455-0
QNE8274	R100058840	03/11/2023	7455-0
EGK4F74	R100058841	03/11/2023	7455-0
HBE5E70	R100058843	03/11/2023	7455-0
QQG8544	R100058844	03/11/2023	7455-0
QQM7723	R100058846	03/11/2023	7455-0
REG6G62	R100058668	03/11/2023	7463-0
QPE9405	R100058854	03/11/2023	7455-0
HLX9E36	R100058857	03/11/2023	7455-0
KHL1759	R100058858	03/11/2023	7455-0
GFN3A40	R100058859	03/11/2023	7455-0
HHV8095	R100058861	03/11/2023	7455-0
QPG7989	R100058669	03/11/2023	7463-0
QQP9843	R100059033	04/11/2023	7455-0
RTJ8B89	R100059034	04/11/2023	7455-0
SHJ6E05	R100059035	04/11/2023	7455-0
HCV7G31	R100059039	04/11/2023	7455-0
GGY5J83	R100059040	04/11/2023	7463-0
RNI6H95	R100059041	04/11/2023	7455-0
QXA3630	R100059042	04/11/2023	7455-0
HGS0D46	R100059043	04/11/2023	7455-0
PXJ7A85	R100059045	04/11/2023	7455-0
EGM4H13	R100059047	04/11/2023	7455-0

PUU9147	R100059058	04/11/2023	7455-0
SHO8A98	R100059059	04/11/2023	7455-0
SHC1F74	R100059061	04/11/2023	5673-2
QWK1008	R100059062	04/11/2023	5673-2
NYB8J72	R100059066	04/11/2023	7455-0
RUN5D14	R100059069	04/11/2023	7455-0
HKK5964	R100059071	04/11/2023	7455-0
GSM9G85	R100059073	04/11/2023	7455-0
RVF2D41	R100059074	04/11/2023	7455-0
PYC9657	R100059077	04/11/2023	7455-0
OWR0451	R100059079	04/11/2023	7471-0
SIG3A40	R100059081	04/11/2023	7455-0
QNZ6H29	R100059083	04/11/2023	7455-0
RNF4D02	R100059088	04/11/2023	5673-2
OWL7I93	R100059090	04/11/2023	7455-0
SIM6D73	R100059092	04/11/2023	7455-0
HML6D38	R100059093	04/11/2023	7455-0
QPD2769	R100059094	04/11/2023	7455-0
AZH8F89	R100059097	04/11/2023	7455-0
OQG4C34	R100059098	04/11/2023	7455-0
OKS6173	R100059100	04/11/2023	7455-0
FAH1I80	R100059102	04/11/2023	7455-0
EBG3F24	R100058862	04/11/2023	7463-0
PZS6042	R100059105	04/11/2023	7455-0
QNF8D91	R100059108	04/11/2023	7455-0
RNC1A60	R100058863	04/11/2023	7463-0
PZH4019	R100058865	04/11/2023	7455-0
PUM5137	R100058866	04/11/2023	7455-0
OQX2F76	R100058867	04/11/2023	7455-0
QXL6585	R100058868	04/11/2023	7455-0
OWL7I93	R100058869	04/11/2023	7455-0
OPF3F25	R100058871	04/11/2023	7463-0
HKO7585	R100058874	04/11/2023	7455-0
KRA8H84	R100058877	04/11/2023	7455-0
RUT9I69	R100058879	04/11/2023	7455-0
RVF2D41	R100058933	04/11/2023	7455-0
QPJ6G32	R100058936	04/11/2023	7455-0
OPF3F25	R100058937	04/11/2023	6050-3
PXH2J34	R100058939	04/11/2023	7455-0
SHJ8A85	R100058942	04/11/2023	7455-0
OQX2F76	R100058945	04/11/2023	6050-3
FYY4A61	R100058947	04/11/2023	6050-3
PVP4611	R100058948	04/11/2023	7455-0
RVF2D41	R100058950	04/11/2023	7455-0
HGG7797	R100058952	04/11/2023	7455-0
NKQ2H40	R100058953	04/11/2023	6050-3
PWK2C82	R100058954	04/11/2023	6050-3
GWG8I55	R100058956	04/11/2023	7463-0
HDG6351	R100058958	04/11/2023	6050-3
DWP4F86	R100058961	04/11/2023	7455-0
AZJ9A55	R100058962	04/11/2023	7455-0
MBQ6F19	R100058973	04/11/2023	7455-0
HIC1418	R100058977	04/11/2023	7455-0
HMY1782	R100058980	04/11/2023	7455-0
MRX2823	R100058986	04/11/2023	7455-0
PWU3088	R100059001	04/11/2023	7455-0
QMT7046	R100059002	04/11/2023	7463-0
RVX4E40	R100059004	04/11/2023	7463-0
QUA5860	R100059005	04/11/2023	7455-0
QOT9J38	R100059007	04/11/2023	7455-0
GXG4B41	R100059011	04/11/2023	7455-0
PXS3050	R100059015	04/11/2023	7455-0
HAB8J70	R100059016	04/11/2023	7455-0

HDW9G45	R100059021	04/11/2023	6050-3
PXC2928	R100059025	04/11/2023	6050-3
PZJ7G97	R100059029	04/11/2023	6050-3
RUX4B85	R100059030	04/11/2023	6050-3
QXP5C08	AG08080538	04/11/2023	7633-2
ORA8F44	AG08082299	04/11/2023	5207-0
ORA8F44	AG08082297	04/11/2023	5843-4
ORA8F44	AG08082293	04/11/2023	7684-1
RVG0H33	AG08080280	04/11/2023	7048-1
ECT2B62	AG08080279	04/11/2023	5452-1
NXY0E32	AG08082811	04/11/2023	5550-0
HIL2D22	AG08082531	04/11/2023	5550-0
PXE9182	AG08082859	04/11/2023	7633-1
PZM8136	AG08082785	04/11/2023	5568-0
HCI9401	AG08082784	04/11/2023	5568-0
GVX9C81	AG08082783	04/11/2023	5509-0
GY2834	AG08082814	04/11/2023	5550-0
OQO4D25	AG08082813	04/11/2023	5550-0
PZI6366	AG08082810	04/11/2023	5509-0
GXI1490	AG08082808	04/11/2023	5550-0
KJB2I30	AG08082803	04/11/2023	5550-0
QOI1D90	AG08082745	04/11/2023	5550-0
GWR1H33	AG08082378	04/11/2023	5541-4
PVQ4H25	AG08082379	04/11/2023	5541-4
BDT3G94	R100059201	05/11/2023	7455-0
RFC0J85	R100059202	05/11/2023	7455-0
KRH1G87	R100059204	05/11/2023	7455-0
GYQ4096	R100059207	05/11/2023	7455-0
QOZ5815	R100059210	05/11/2023	7455-0
OPD6E68	R100059115	05/11/2023	7463-0
RMY2H31	R100059211	05/11/2023	7455-0
RTF7F40	R100059213	05/11/2023	7455-0
QOD3H26	R100059214	05/11/2023	7455-0
MRC5204	R100059118	05/11/2023	7463-0
HCI4F26	R100059220	05/11/2023	7455-0
PZW4J74	R100059221	05/11/2023	7455-0
FCJ5I24	R100059120	05/11/2023	7463-0
RVF1H01	R100059222	05/11/2023	7455-0
HMQ1584	R100059121	05/11/2023	7463-0
HJB1D71	R100059224	05/11/2023	7455-0
QNS6D21	R100059225	05/11/2023	7455-0
PXR2B65	R100059229	05/11/2023	7455-0
HNM8I38	R100059230	05/11/2023	7455-0
HLR7607	R100059231	05/11/2023	7455-0
RCQ4G06	R100059232	05/11/2023	7455-0
FAO9B56	R100059233	05/11/2023	7455-0
FCJ5I24	R100059123	05/11/2023	7463-0
GYU6500	R100059124	05/11/2023	7463-0
EOA9E45	R100059238	05/11/2023	7455-0
QXY8F58	R100059241	05/11/2023	7455-0
HLU2H63	R100059242	05/11/2023	7455-0
GUG9A70	R100059243	05/11/2023	7455-0
NMC7B70	R100059245	05/11/2023	7463-0
JGF6237	R100059126	05/11/2023	7463-0
PXG0B68	R100059246	05/11/2023	7455-0
HNS7I72	R100059127	05/11/2023	7463-0
QUA3E60	R100059253	05/11/2023	7455-0
HHX0969	R100059258	05/11/2023	7455-0
HJN2959	R100059135	05/11/2023	6050-3
OQP5D14	R100059136	05/11/2023	6050-3
HMR8C48	R100059137	05/11/2023	7463-0
HBA2D22	R100059139	05/11/2023	6050-3
RNQ9D88	R100059262	05/11/2023	7455-0

HDR2091	R100059264	05/11/2023	7455-0
SIY4B88	R100059265	05/11/2023	7455-0
HAO6G35	R100059268	05/11/2023	7455-0
PZV0608	R100059274	05/11/2023	7455-0
HNK5532	R100059275	05/11/2023	7455-0
PXY3166	R100059276	05/11/2023	7455-0
GPY0G88	R100059277	05/11/2023	7455-0
HJK3166	R100059278	05/11/2023	7455-0
QPW0883	R100059279	05/11/2023	7455-0
HJN0B44	R100059280	05/11/2023	7455-0
HJJ6288	R100059281	05/11/2023	7455-0
JOC0335	R100059145	05/11/2023	7463-0
PVF2884	R100059282	05/11/2023	7455-0
OBH9F55	R100059283	05/11/2023	7455-0
SIS3C09	R100059286	05/11/2023	7455-0
GUC6799	R100059288	05/11/2023	7455-0
PYY6F20	R100059294	05/11/2023	7455-0
RVQ7174	R100059146	05/11/2023	7463-0
SHQ4J85	R100059296	05/11/2023	7455-0
HNF5009	R100059298	05/11/2023	7455-0
HOJ3G92	R100059299	05/11/2023	7455-0
GWS2198	R100059301	05/11/2023	7455-0
RNV7B27	R100059149	05/11/2023	6050-3
GTG5710	R100059150	05/11/2023	6050-3
QMW7C62	R100059154	05/11/2023	6050-3
JIB5081	R100059156	05/11/2023	6050-3
HNE4934	R100059157	05/11/2023	6050-3
RUV7H81	R100059158	05/11/2023	6050-3
GSI9980	R100059159	05/11/2023	6050-3
RTD2G05	R100059162	05/11/2023	6050-3
HOI1H00	AG08080418	05/11/2023	5185-2
RFL7G66	AG08080539	05/11/2023	7633-2
GTF8A59	AG08058417	05/11/2023	7633-2
PVE1I53	AG08080544	05/11/2023	7684-1
RG9F71	AG08080542	05/11/2023	7684-1
HHL4B93	AG08080541	05/11/2023	7684-1
PUV6364	AG08082817	05/11/2023	5568-0
FLS4A95	AG08082816	05/11/2023	5568-0
LPQ1707	R100059163	05/11/2023	7463-0
HKD2742	R100059306	05/11/2023	7455-0
RTZ9E91	R100059307	05/11/2023	7455-0
PZW7896	R100059308	05/11/2023	7455-0
RGB7F89	R100059311	05/11/2023	7455-0
HIE0982	R100059164	05/11/2023	7463-0
RUF2B35	R100059312	05/11/2023	7455-0
RUY4B70	R100059315	05/11/2023	7455-0
GHU0F75	R100059165	05/11/2023	7463-0
HAY8068	R100059318	05/11/2023	7455-0
SIM6E71	R100059320	05/11/2023	7455-0
OQH1807	R100059321	05/11/2023	7455-0
PVM6508	R100059322	05/11/2023	7455-0
QMS5H93	R100059169	05/11/2023	6050-3
DIX1E69	R100059324	05/11/2023	7455-0
OQL3927	R100059170	05/11/2023	7463-0
SHG5B97	R100059329	05/11/2023	7455-0
HHS0930	R100059330	05/11/2023	7455-0
PUF4B78	R100059334	05/11/2023	7455-0
GSZ3844	R100059343	05/11/2023	7455-0
OQB6169	R100059176	05/11/2023	6050-3
PXG5B83	R100059345	05/11/2023	7455-0
RUQ1I44	R100059177	05/11/2023	6050-3
GJW4H95	R100059348	05/11/2023	7455-0
HME5038	R100059181	05/11/2023	7471-0

GGE4E66	R100059349	05/11/2023	7455-0
GJW4H95	R100059183	05/11/2023	7463-0
QPP0440	R100059185	05/11/2023	7463-0
RMR0G56	R100059356	05/11/2023	7455-0
QNP7951	R100059361	05/11/2023	5673-2
HIY9176	R100059186	05/11/2023	7463-0
HKR7B76	R100059363	05/11/2023	5673-2
SIM7J91	R100059364	05/11/2023	7455-0
QXM9G85	R100059188	05/11/2023	7463-0
JET8328	R100059365	05/11/2023	5673-2
SIR4J42	R100059370	05/11/2023	7455-0
RFL1H65	R100059372	05/11/2023	5673-2
HHT2674	R100059374	05/11/2023	7455-0
ORB7D69	R100059379	05/11/2023	7455-0
HGX8037	R100059380	05/11/2023	7455-0
PUK7D26	R100059383	05/11/2023	7455-0
HJB1D71	R100059195	05/11/2023	7463-0
HIG4834	R100059197	05/11/2023	7463-0
RVQ1F05	R100059388	05/11/2023	7455-0
HFG4793	R100059389	05/11/2023	7455-0
HFK1313	R100059390	05/11/2023	7455-0
HLN2993	R100059393	05/11/2023	7455-0
GYM6679	R100059397	05/11/2023	7455-0
RNC1A60	R100059198	05/11/2023	7463-0
OQR4826	R100059400	05/11/2023	7455-0
QQL5757	R100059404	05/11/2023	7455-0
RUZ7C08	R100059407	05/11/2023	7455-0
PZJ5F16	R100059409	05/11/2023	7455-0
RVZ1H82	R100059410	05/11/2023	7455-0
OPY2807	R100059411	05/11/2023	7455-0
OQA7H10	R100059413	05/11/2023	7455-0
DOD0462	R100059414	05/11/2023	7455-0
HIK4B10	R100059336	05/11/2023	7455-0
OLV4016	R100059200	05/11/2023	7463-0
SIQ7H61	R100059447	06/11/2023	7455-0
SHM8A80	R100059448	06/11/2023	7455-0
RFU6E40	R100059449	06/11/2023	7455-0
PWD5A43	R100059421	06/11/2023	7463-0
OLT4519	R100059422	06/11/2023	7463-0
RFW6C46	R100059456	06/11/2023	7455-0
QUS7J10	R100059458	06/11/2023	7455-0
KL3156	R100059459	06/11/2023	7455-0
RTV1C86	R100059461	06/11/2023	7455-0
HMH3C99	R100059463	06/11/2023	7455-0
HNV9599	R100059424	06/11/2023	6050-3
PWL0121	R100059464	06/11/2023	7455-0
JHN7G18	R100059426	06/11/2023	7471-0
PWW9965	R100059427	06/11/2023	6050-3
RVB7E17	R100059429	06/11/2023	7463-0
QNC5226	R100059472	06/11/2023	7455-0
PZA5H30	R100059476	06/11/2023	7455-0
PVL8749	R100059434	06/11/2023	7463-0
GTK9527	R100059478	06/11/2023	7455-0
PYW5B49	R100059480	06/11/2023	7455-0
PZH7A30	R100059483	06/11/2023	7455-0
HIR4D08	R100059484	06/11/2023	7463-0
RMW1J18	R100059485	06/11/2023	7455-0
RTZ5D99	R100059488	06/11/2023	7463-0
KWL6J39	R100059490	06/11/2023	7455-0
KWL6J39	R100059491	06/11/2023	7463-0
RTA9F53	R100059493	06/11/2023	7455-0
RND4E29	R100059494	06/11/2023	7455-0
HGV7F40	R100059495	06/11/2023	7455-0

LRN8F75	R100059496	06/11/2023	7455-0
HIJ6E58	R100059499	06/11/2023	7455-0
QNA6296	R100059501	06/11/2023	7455-0
RNR2B43	R100059503	06/11/2023	7455-0
RME2H90	R100059505	06/11/2023	7455-0
SIK2F28	R100059506	06/11/2023	7455-0
OYV9137	R100059436	06/11/2023	6050-3
HBE5375	R100059516	06/11/2023	7455-0
SIR8G45	R100059519	06/11/2023	7455-0
QPM3639	R100059522	06/11/2023	7455-0
RNY8A00	R100059524	06/11/2023	7455-0
HKN0432	R100059528	06/11/2023	7455-0
RVJ6I41	R100059532	06/11/2023	7455-0
JHN7G18	R100059440	06/11/2023	7471-0
QUA1A14	R100059534	06/11/2023	7455-0
QXD3892	R100059536	06/11/2023	7455-0
FSA7E92	R100059541	06/11/2023	7455-0
OLY4I92	R100059544	06/11/2023	7463-0
OLY4I92	R100059442	06/11/2023	7471-0
PUU2880	R100059545	06/11/2023	7455-0
HEH2524	R100059546	06/11/2023	7455-0
QPC5I71	R100059549	06/11/2023	5673-2
GXM9270	R100059556	06/11/2023	7455-0
RML9G06	R100059557	06/11/2023	7455-0
HEF5I60	R100059558	06/11/2023	7455-0
RTZ2C36	R100059560	06/11/2023	7455-0
HKT6J08	R100059561	06/11/2023	7455-0
OQC3980	R100059562	06/11/2023	7455-0
RTH3H73	R100059565	06/11/2023	7455-0
RGB5B81	R100059566	06/11/2023	7455-0
QNM0D68	R100059567	06/11/2023	7455-0
GWC8353	AG08080574	06/11/2023	5185-1
QQP0D85	AG08080580	06/11/2023	7633-1
PXN0E54	AG08080581	06/11/2023	7633-1
BRQ5654	AG08080582	06/11/2023	7633-1
QKX8F69	AG08080583	06/11/2023	7633-1
HHI9905	AG08080352	06/11/2023	7684-2
OME5212	AG08082534	06/11/2023	5509-0
MTP5945	AG08082511	06/11/2023	5568-0
HIG2A94	AG08082512	06/11/2023	5509-0
HNG5I72	AG08080679	06/11/2023	5550-0
PYI1151	AG08080575	06/11/2023	5550-0
PYP3853	AG08082676	06/11/2023	5541-4
PVX5705	AG08082677	06/11/2023	5541-4
MQA9092	AG08082056	06/11/2023	5541-4
OPA9689	AG08080148	06/11/2023	5550-0
FEY4G45	AG08082538	06/11/2023	6122-0
HLP9F07	AG08082788	06/11/2023	5185-1
OZH5F80	AG08080602	06/11/2023	5185-1
QNF9I16	AG08080604	06/11/2023	5185-1
HID3I16	AG08080607	06/11/2023	5550-0
HDC2E95	AG08080608	06/11/2023	5541-4
SIP7J13	AG08080609	06/11/2023	5380-0
GYV4E84	AG08082453	06/11/2023	5185-1
GUH0571	AG08080563	06/11/2023	5185-1
HBZ6E56	AG08080569	06/11/2023	5185-1
HHE6764	AG08080571	06/11/2023	5185-1
SIU3A35	AG08080617	06/11/2023	7366-2
CKE5406	AG08080618	06/11/2023	5185-1
DWT0434	AG08080619	06/11/2023	5185-1
PUN5I45	AG08080622	06/11/2023	7366-2
PYX1784	AG08080624	06/11/2023	5185-1
RMF2B35	AG08080625	06/11/2023	5185-1

HF1B06	AG08080626	06/11/2023	5185-1
HIZ9423	AG08080627	06/11/2023	5185-1
PWL6G08	AG08080628	06/11/2023	5185-1
BRQ9I55	AG08082789	06/11/2023	7366-2
PXV8348	AG08082794	06/11/2023	7366-2
OUM7J33	AG08082800	06/11/2023	7366-2
HDM1429	AG08080633	06/11/2023	5568-0
PXT8E20	AG08080634	06/11/2023	5568-0
QNQ5E63	AG08080635	06/11/2023	7366-2
ORC1E70	AG08080640	06/11/2023	5185-1
HJD2508	AG08080642	06/11/2023	5185-1
HDF5H04	AG08080646	06/11/2023	5185-1
FLV0B55	AG08080652	06/11/2023	7366-2
OQH9F65	AG08080315	06/11/2023	5550-0
NYF1G35	AG08080316	06/11/2023	5460-0
HNE1072	AG08080420	06/11/2023	5185-1
OQM2843	AG08080421	06/11/2023	5185-1
QPV1613	R100059569	06/11/2023	7455-0
LCC0D90	R100059573	06/11/2023	7455-0
RTN2C02	R100059574	06/11/2023	7455-0
PZE2794	R100059579	06/11/2023	7455-0
HNM0752	R100059583	06/11/2023	7455-0
HJN2980	AG08080841	07/11/2023	5185-1
BST2859	AG08082678	07/11/2023	5738-0
PVV3D23	AG08082679	07/11/2023	5541-4
PXZ7D49	AG08082680	07/11/2023	5541-4
RGB6I22	AG08082681	07/11/2023	7366-2
RTU2B52	AG08082301	07/11/2023	5878-0
HID2819	AG08082302	07/11/2023	5843-3
SIV8I84	AG08082736	07/11/2023	5193-0
POQ8976	AG08080017	07/11/2023	5452-2
OPK4795	AG08082725	07/11/2023	7366-2
PUI3528	AG08080686	07/11/2023	6122-0
JKH2J02	AG08080557	07/11/2023	5800-0
GPX9J78	AG08082588	07/11/2023	5185-1
HLD3275	AG08080715	07/11/2023	7633-1
OOG2F40	AG08080324	07/11/2023	5452-1
HKW2D12	AG08080325	07/11/2023	5452-1
JKH1H73	AG08080326	07/11/2023	5452-1
GZV7D91	AG08080327	07/11/2023	5452-1
HGR1C01	AG08080328	07/11/2023	5452-1
OME5212	AG08080749	07/11/2023	5509-0
HKO3482	AG08080752	07/11/2023	7366-2
OPO2104	AM02296230	07/11/2023	5541-1
PZR6526	AM02296231	07/11/2023	5541-1
NYD0A89	AM02296229	07/11/2023	5541-1
HCH2F13	R100059730	07/11/2023	7455-0
GWV6I94	R100059733	07/11/2023	7455-0
OLY0001	R100059738	07/11/2023	7455-0
PQT3F42	R100059740	07/11/2023	7455-0
SIG0A81	R100059743	07/11/2023	7455-0
HHQ0A22	R100059744	07/11/2023	7455-0
SIO3H72	R100059745	07/11/2023	7455-0
SIJ8J77	AG08080442	07/11/2023	5525-0
HLP5254	R100059667	07/11/2023	7455-0
MUV9C87	R100059669	07/11/2023	7455-0
HHQ0A22	R100059670	07/11/2023	7455-0
KWT7F93	R100059673	07/11/2023	7455-0
PVD7A76	R100059614	07/11/2023	7455-0
QXJ0255	R100059616	07/11/2023	7455-0
DWQ1H67	R100059619	07/11/2023	7455-0
RTS8B71	R100059620	07/11/2023	7455-0
QAR6D93	R100059589	07/11/2023	6050-3

DZF6F43	R100059623	07/11/2023	7455-0
SHB9E25	R100059624	07/11/2023	7455-0
PUZ6264	R100059590	07/11/2023	6050-3
PVB3260	R100059591	07/11/2023	6050-3
PWI2209	R100059627	07/11/2023	7455-0
OPW6112	R100059628	07/11/2023	7455-0
PUN5154	R100059632	07/11/2023	7455-0
SIA8D04	R100059636	07/11/2023	7455-0
EQM2D24	R100059639	07/11/2023	7455-0
LLT6051	R100059640	07/11/2023	7455-0
PKE5C32	R100059641	07/11/2023	7455-0
PZS4B97	R100059643	07/11/2023	7455-0
PUE8F82	R100059644	07/11/2023	7455-0
QXL4949	R100059645	07/11/2023	7455-0
PUB7185	R100059646	07/11/2023	7455-0
NYD5E87	R100059648	07/11/2023	7455-0
HCR4740	R100059651	07/11/2023	7455-0
QUN8288	R100059655	07/11/2023	7455-0
HFY6H30	R100059657	07/11/2023	7455-0
QNT8H22	R100059658	07/11/2023	7455-0
HDR2535	R100059660	07/11/2023	7455-0
PUQ0301	R100059596	07/11/2023	7463-0
QMR6164	R100059676	07/11/2023	7455-0
PKW5E26	R100059677	07/11/2023	7455-0
RTL0D04	R100059598	07/11/2023	6050-3
SIL6E26	R100059601	07/11/2023	7463-0
HEN2G07	R100059679	07/11/2023	7455-0
RTV3B86	R100059680	07/11/2023	7455-0
PUZ8G81	R100059602	07/11/2023	7463-0
HGG1E28	R100059682	07/11/2023	7455-0
GYP2E57	R100059683	07/11/2023	7455-0
FIB3H64	R100059689	07/11/2023	7455-0
SHR5G46	R100059690	07/11/2023	7455-0
DBC0C56	R100059691	07/11/2023	7455-0
PXN2811	R100059692	07/11/2023	7455-0
QQW4104	R100059606	07/11/2023	7463-0
SIJ8J77	R100059696	07/11/2023	5673-2
HNP9825	R100059699	07/11/2023	7455-0
QXQ6A17	R100059607	07/11/2023	7463-0
LLH5F84	R100059702	07/11/2023	7455-0
HEF5160	R100059710	07/11/2023	7455-0
LLQ6B92	R100059711	07/11/2023	7455-0
OOV0G40	R100059716	07/11/2023	7455-0
HIK6288	R100059608	07/11/2023	7463-0
PKW5E26	R100059722	07/11/2023	7455-0
OME7D05	R100059723	07/11/2023	7455-0
FOP2754	R100059724	07/11/2023	7455-0
PZV2978	R100059727	07/11/2023	7455-0
HIK6288	R100059612	07/11/2023	7463-0
RMS6C25	R100059746	08/11/2023	7455-0
EWI9B91	R100059747	08/11/2023	7455-0
OPB0410	R100059750	08/11/2023	7455-0
OPB0410	R100059751	08/11/2023	7455-0
OXB8E94	R100059754	08/11/2023	7455-0
GZG2111	R100059756	08/11/2023	7455-0
GHM8A52	R100059759	08/11/2023	7455-0
QXO1372	R100059760	08/11/2023	7455-0
RFB3F03	R100059761	08/11/2023	7455-0
SHM7B49	R100059768	08/11/2023	7455-0
PXJ5333	R100059769	08/11/2023	7455-0
QUB3076	R100059774	08/11/2023	5673-2
SFW1G68	R100059775	08/11/2023	7463-0
QXR0D07	R100059777	08/11/2023	7455-0

RME9151	R100059783	08/11/2023	7455-0
RVD4G46	R100059785	08/11/2023	7463-0
RTA4A89	R100059789	08/11/2023	7455-0
OUP9572	AG08080593	08/11/2023	7366-2
PUU1919	AG08082058	08/11/2023	6122-0
HIA1159	AG08082685	08/11/2023	5185-1
GZK5A63	AG08082686	08/11/2023	7633-1
QRK9F12	AG08082689	08/11/2023	7633-1
OQR5432	AG08082690	08/11/2023	7633-1
HNE9147	AG08082692	08/11/2023	7633-1
HCH3A08	AG08082694	08/11/2023	7633-1
QMX2526	AG08082696	08/11/2023	5185-1
NBJ0713	AG08082698	08/11/2023	5185-1
QUY6159	AG08082380	08/11/2023	5550-0
MTX9C99	AG08080355	08/11/2023	5622-1
OWR7905	AG08080690	08/11/2023	5835-0
HNE9521	AG08080491	08/11/2023	5541-1
HMB1423	AG08080495	08/11/2023	5550-0
PWQ4J35	AG08082539	08/11/2023	6530-0
HCN4835	AG08080804	08/11/2023	6122-0
RTB5J28	AG08080928	08/11/2023	5568-0
PZS9012	AG08081077	08/11/2023	6068-1
LS19G70	R100059793	08/11/2023	7455-0
GZQ8C92	R100059795	08/11/2023	7463-0
HLP4562	R100059797	08/11/2023	7455-0
HNU9240	R100059798	08/11/2023	7463-0
SID7A69	R100059799	08/11/2023	7455-0
OPY1452	R100059802	08/11/2023	7463-0
HOK7114	R100059804	08/11/2023	7455-0
HEU6C73	R100059806	08/11/2023	7455-0
QXO1372	R100059810	08/11/2023	7455-0
RTT0C17	R100059812	08/11/2023	7455-0
HID8324	R100059813	08/11/2023	5673-2
PUM8282	R100059814	08/11/2023	6050-3
OPN8540	R100059816	08/11/2023	7455-0
HFW2H99	R100059819	08/11/2023	7471-0
PZY4782	R100059823	08/11/2023	7463-0
PVE9730	R100059825	08/11/2023	7455-0
OPY4D68	R100059833	08/11/2023	7455-0
RVD4G46	R100059842	08/11/2023	7455-0
QZW3E35	R100059847	08/11/2023	7455-0
HJX8536	R100059849	08/11/2023	6050-3
QKT4G68	R100059851	08/11/2023	6050-3
HME1D59	R100059854	08/11/2023	6050-3
HAF3647	AM02589930	08/11/2023	7056-1
SHV4B99	R100059859	08/11/2023	7455-0
HKB5G90	R100059860	08/11/2023	7455-0
PXZ2810	R100059865	08/11/2023	7455-0
PZS9012	AG08080663	08/11/2023	5185-1
JKM6C21	AG08080661	08/11/2023	5185-1
HMU4872	AG08080659	08/11/2023	5185-1
GTY5873	AG08080654	08/11/2023	5185-1
PUP1290	AG08080845	09/11/2023	5185-1
GXR7F34	AG08080933	09/11/2023	7684-1
RNT4E84	AG08080898	09/11/2023	5550-0
OMC6J77	AG08080902	09/11/2023	5550-0
HNX3F38	AG08080903	09/11/2023	5550-0
RFD0F34	AG08082634	09/11/2023	7366-2
GSM6224	AG08080757	09/11/2023	5550-0
OLV3H49	AG08082305	09/11/2023	5622-1
PXP9162	AG08082306	09/11/2023	6122-0
HOD9722	AG08082307	09/11/2023	5452-2
QNN8171	AG08082308	09/11/2023	7633-2

QMS2H36	AG08080503	09/11/2023	7366-2
GYA4199	AG08080505	09/11/2023	5550-0
GUT2E69	AG08080693	09/11/2023	6122-0
PVQ0888	AG08080412	09/11/2023	5193-0
OLW8546	AG08080413	09/11/2023	7366-2
PYO2123	AG08080455	09/11/2023	5452-1
RMF4H88	AG08080457	09/11/2023	5550-0
BAK2558	AG08080458	09/11/2023	5185-1
PVM4D73	AG08080460	09/11/2023	5665-0
OQL5B12	AG08080939	09/11/2023	5509-0
EJZ6D23	R100059868	09/11/2023	7455-0
QNY5767	R100059873	09/11/2023	6050-3
NMC7B70	R100059875	09/11/2023	7455-0
HFX5440	R100059876	09/11/2023	7455-0
RTU3F50	R100059878	09/11/2023	7455-0
HDQ6F36	R100059880	09/11/2023	7455-0
EID6I66	R100059882	09/11/2023	7455-0
GWV5G87	R100059883	09/11/2023	5673-2
HJR7783	R100059888	09/11/2023	7455-0
HKR6272	R100059903	09/11/2023	7455-0
QPI6G32	R100059910	09/11/2023	7455-0
LQM3C65	R100059915	09/11/2023	7455-0
ATG9781	R100059916	09/11/2023	7455-0
PET4H04	R100059917	09/11/2023	7463-0
HJI2E20	R100059920	09/11/2023	7455-0
RHO6I45	R100059921	09/11/2023	7463-0
HHM7395	R100059925	09/11/2023	7455-0
KXS7F56	R100059927	09/11/2023	7455-0
SHZ9A77	R100059928	09/11/2023	7455-0
HGU2784	R100059929	09/11/2023	7455-0
PUF3253	R100059933	09/11/2023	6050-3
QUT9534	R100059934	09/11/2023	6050-3
SIW4D08	R100059937	09/11/2023	7455-0
RVM4A79	R100059939	09/11/2023	7463-0
QPB9B79	R100059940	09/11/2023	7463-0
RFE0H25	R100059942	09/11/2023	7455-0
PWX6342	R100059943	09/11/2023	7455-0
QOC3382	R100059947	09/11/2023	7455-0
KVL3418	R100059948	09/11/2023	7455-0
HJQ4I41	R100059954	09/11/2023	5673-2
HDI8505	R100059959	09/11/2023	7455-0
OMC4359	R100059960	09/11/2023	7455-0
RNQ6D21	R100059964	09/11/2023	7455-0
OOV0G40	R100059965	09/11/2023	7455-0
QXQ9I43	R100059966	09/11/2023	7463-0
OXI6798	R100059968	09/11/2023	7455-0
PET4H04	R100059969	09/11/2023	7455-0
HMA1I86	R100059970	09/11/2023	7455-0
PWL0J75	R100059974	09/11/2023	7455-0
PUY8315	R100059976	09/11/2023	7455-0
OYP1450	R100059978	09/11/2023	7455-0
HIH0992	R100059983	09/11/2023	7455-0
PWR0700	R100059985	09/11/2023	7455-0
QQL4002	R100059986	09/11/2023	7455-0
RMJ4D52	R100059987	09/11/2023	7455-0
SII4J96	R100059989	09/11/2023	7463-0
EQH2C90	R100059992	09/11/2023	7455-0
AXB1A04	AG08080446	09/11/2023	7366-2
BDZ3D75	AG08080911	09/11/2023	5550-0
GDU5D07	AG08080937	10/11/2023	5800-0
GDU5D07	AG08082594	10/11/2023	7684-1
HKL0112	AG08082729	10/11/2023	7684-1
QUJ3753	AG08081275	10/11/2023	5967-0

RUS6B19	AG08081030	10/11/2023	5509-0
PYM4C10	AG08080956	10/11/2023	5592-0
QNX9F53	AG08080957	10/11/2023	5541-3
QXT2C53	AG08080954	10/11/2023	5460-0
PUC1C04	AG08080958	10/11/2023	5541-3
HFD8B83	AG08081075	10/11/2023	5550-0
SIT1H14	AG08058423	10/11/2023	7633-2
HNX7A83	AG08081078	10/11/2023	7633-1
QNN0145	AG08080598	10/11/2023	5185-1
FFZ2G19	AG08082708	10/11/2023	5185-1
GYO9915	AG08082712	10/11/2023	5185-1
PVF4072	AG08082713	10/11/2023	7633-1
KVJ6164	AG08082714	10/11/2023	5185-1
GVS3173	AG08080943	10/11/2023	5185-1
OXG8A54	AG08080701	10/11/2023	5541-4
RFE2C54	AG08080025	10/11/2023	5592-0
HNO9752	AG08080696	10/11/2023	5550-0
RNZ9E36	AG08080600	10/11/2023	5185-1
PCK7301	AG08080029	10/11/2023	5550-0
QOI7J09	AG08082382	10/11/2023	6122-0
HCV5477	AG08081155	10/11/2023	5185-1
HOI4091	AG08082456	10/11/2023	5185-1
GLN5881	AG08080700	10/11/2023	5509-0
HGG2491	AG08080595	10/11/2023	5185-1
HJF1J18	AG08080599	10/11/2023	7366-2
NYA9139	AG08081156	10/11/2023	5185-1
CZL4504	AG08080941	10/11/2023	5185-1
QNY0E01	R100059996	10/11/2023	7455-0
RNM7B42	R100059998	10/11/2023	7463-0
RMG6J59	R100060000	10/11/2023	7455-0
JGT8G15	R100060004	10/11/2023	6050-3
RFE6D40	R100060006	10/11/2023	6050-3
QQS1670	R100060009	10/11/2023	7455-0
GSH9H09	R100060016	10/11/2023	6050-3
HOD8830	R100060018	10/11/2023	7463-0
MPL9156	R100060019	10/11/2023	7455-0
HKT7595	R100060023	10/11/2023	7455-0
HFS1116	R100060027	10/11/2023	7455-0
PWP5155	R100060028	10/11/2023	7455-0
GVX7066	R100060035	10/11/2023	7455-0
PZK9491	R100060036	10/11/2023	7463-0
HEZ4H66	R100060037	10/11/2023	7455-0
HIY5741	R100060039	10/11/2023	7455-0
MSZ9G22	R100060040	10/11/2023	7455-0
SIL5H81	R100060043	10/11/2023	7455-0
HYM6H04	R100060045	10/11/2023	7455-0
FBE0I65	R100060047	10/11/2023	7455-0
GYM6308	R100060049	10/11/2023	7463-0
HFY4C77	R100060050	10/11/2023	7455-0
PWM8A11	R100060052	10/11/2023	7455-0
OPH4271	R100060054	10/11/2023	7455-0
RME8F50	R100060055	10/11/2023	7455-0
FTV2H22	R100060056	10/11/2023	7455-0
QNW1299	R100060061	10/11/2023	6050-3
SHP5H20	R100060067	10/11/2023	7455-0
RVP7I57	R100060069	10/11/2023	7463-0
QXQ6A17	R100060070	10/11/2023	7455-0
FPV2I74	R100060075	10/11/2023	7455-0
PWV2232	R100060076	10/11/2023	7455-0
HGQ6E23	R100060079	10/11/2023	7455-0
OPQ4B21	R100060080	10/11/2023	7455-0
REO1C84	R100060081	10/11/2023	7455-0
PXO2D46	R100060083	10/11/2023	7455-0

HNP9825	R100060084	10/11/2023	7471-0
KVC7916	R100060086	10/11/2023	7455-0
GZS9908	R100060099	10/11/2023	7455-0
QNK4C27	R100060102	10/11/2023	7455-0
RND7A67	R100060108	10/11/2023	7455-0
PNN6A77	R100060113	10/11/2023	7455-0
HIK7C79	R100060114	10/11/2023	7455-0
RVJ1C80	R100060117	10/11/2023	7455-0
KOY2B48	R100060132	10/11/2023	7455-0
HFV2H99	R100060133	10/11/2023	7455-0
SIR0H74	R100060135	10/11/2023	7455-0
HKW0D28	R100060137	10/11/2023	7455-0
RMP7C20	R100060140	10/11/2023	7455-0
RBH4E23	AG08080917	10/11/2023	5541-4
PVW7173	AG08080915	10/11/2023	6122-0
NMG6D17	AG08082383	10/11/2023	5568-0
HYF3J52	AM02296235	10/11/2023	5525-0
RT00D28	R100060251	11/11/2023	7455-0
PXL6482	R100060252	11/11/2023	7463-0
SEI4F33	R100060255	11/11/2023	6050-3
SIS5A09	R100060256	11/11/2023	7455-0
PZV4966	R100060258	11/11/2023	7463-0
OPM3180	R100060259	11/11/2023	7455-0
RGC7I24	R100060261	11/11/2023	7455-0
QWU3903	R100060262	11/11/2023	7455-0
QON3822	R100060263	11/11/2023	7455-0
QXI1597	R100060266	11/11/2023	7455-0
RUS5J42	R100060267	11/11/2023	7455-0
QXT9H95	R100060268	11/11/2023	7463-0
REO1C84	R100060269	11/11/2023	7455-0
EKD5A61	R100060270	11/11/2023	7455-0
SI9D23	R100060273	11/11/2023	7455-0
HNP9825	R100060274	11/11/2023	7455-0
SHX1G59	R100060276	11/11/2023	7471-0
HCW6051	R100060277	11/11/2023	7455-0
HCN2841	R100060278	11/11/2023	7455-0
HES1C51	R100060279	11/11/2023	7455-0
SII5A93	R100060282	11/11/2023	6050-3
PXM0B18	R100060284	11/11/2023	7455-0
SHJ3G44	R100060287	11/11/2023	5673-2
JLR0E71	R100060295	11/11/2023	7455-0
SHR8F54	R100060297	11/11/2023	7463-0
LPL9H33	R100060302	11/11/2023	7455-0
RNA9D91	R100060308	11/11/2023	7455-0
HDD8732	R100060312	11/11/2023	7455-0
RTE8C42	R100060317	11/11/2023	7455-0
QUH6F42	R100060318	11/11/2023	7455-0
QXR9D62	R100060324	11/11/2023	7455-0
PZQ2548	R100060327	11/11/2023	7455-0
SIT4J11	R100060336	11/11/2023	7471-0
PYW7097	R100060337	11/11/2023	7455-0
OWL4I52	R100060342	11/11/2023	7455-0
QQF8839	R100060142	11/11/2023	7455-0
SHI1B57	R100060143	11/11/2023	7471-0
RUR8E07	R100060144	11/11/2023	7455-0
OTP4H84	R100060145	11/11/2023	7455-0
HLG0G96	R100060152	11/11/2023	6050-3
RUU5A61	R100060154	11/11/2023	7463-0
PYM2D86	R100060156	11/11/2023	7455-0
HKF6758	R100060162	11/11/2023	6050-3
HHT1847	R100060163	11/11/2023	7455-0
SHF1E25	R100060167	11/11/2023	7455-0
RVU6C08	R100060169	11/11/2023	7463-0

QPU4651	R100060171	11/11/2023	7455-0
RMQ0C59	R100060172	11/11/2023	7455-0
HBK4673	R100060181	11/11/2023	7463-0
QXZ3F94	R100060188	11/11/2023	7455-0
LQZ6720	R100060189	11/11/2023	7455-0
OXA9492	R100060193	11/11/2023	7455-0
QUH1936	R100060194	11/11/2023	7455-0
LMM2B50	R100060195	11/11/2023	7455-0
NYE4881	R100060198	11/11/2023	7463-0
SIB4A05	R100060199	11/11/2023	7463-0
RTJ7A01	R100060205	11/11/2023	7455-0
RGC6F30	R100060207	11/11/2023	7455-0
RVG8C72	R100060211	11/11/2023	7455-0
NQQ7A07	R100060213	11/11/2023	7455-0
QQR4431	R100060214	11/11/2023	7455-0
GQM7856	R100060216	11/11/2023	7455-0
HNS0J20	R100060222	11/11/2023	7455-0
RFB8D19	R100060223	11/11/2023	7455-0
PXS9I20	R100060224	11/11/2023	6050-3
RMQ0C59	R100060229	11/11/2023	6050-3
HJJ7258	R100060230	11/11/2023	6050-3
PYX7E26	R100060232	11/11/2023	6050-3
HJG5D35	AG08080895	11/11/2023	5525-0
OMD0551	AG08080964	11/11/2023	5541-1
LQZ8I10	AG08081234	11/11/2023	6530-0
HMA9E11	AG08081082	11/11/2023	5550-0
KPR3H66	AG08081079	11/11/2023	5452-1
HLA9137	AG08080453	11/11/2023	5509-0
HHO1I84	AG08080452	11/11/2023	7030-1
LLD7659	AG08080925	11/11/2023	5541-4
GZT5D74	AG08080924	11/11/2023	5541-4
GN18I11	R100060235	11/11/2023	7455-0
CMA5D42	R100060236	11/11/2023	7455-0
QOO1514	R100060238	11/11/2023	7455-0
HMR8325	R100060240	11/11/2023	7455-0
PXX6A22	R100060243	11/11/2023	7455-0
BBN7H72	R100060247	11/11/2023	7463-0
QOR9974	R100060248	11/11/2023	7455-0
QUX1H71	R100060249	11/11/2023	7455-0
HNE0704	R100060250	11/11/2023	7455-0
DKS6096	R100060348	12/11/2023	7455-0
KNS5F86	R100060350	12/11/2023	7455-0
PZC4693	R100060354	12/11/2023	7463-0
SHQ4H45	R100060356	12/11/2023	7455-0
HCY4E07	R100060362	12/11/2023	6050-3
QWU8E78	R100060366	12/11/2023	7455-0
HBN9I85	R100060368	12/11/2023	7455-0
NYF2039	R100060370	12/11/2023	7455-0
GGC4I44	R100060373	12/11/2023	7455-0
SIW3I29	R100060376	12/11/2023	7455-0
GZT7581	R100060377	12/11/2023	7455-0
HLE8301	R100060378	12/11/2023	7463-0
NYB8J91	R100060380	12/11/2023	7455-0
HCQ0770	R100060385	12/11/2023	7455-0
OXH6C12	R100060386	12/11/2023	6050-3
RMM6J87	R100060387	12/11/2023	7455-0
GYW4H86	R100060390	12/11/2023	7455-0
PUJ0969	R100060391	12/11/2023	7455-0
RMS6C25	R100060394	12/11/2023	7455-0
GYV0726	R100060396	12/11/2023	7455-0
NYI3205	R100060397	12/11/2023	7463-0
HDD6A96	R100060403	12/11/2023	7463-0
PWK2F73	R100060404	12/11/2023	7463-0

HKP3E57	R100060406	12/11/2023	7455-0
OOX0A62	R100060407	12/11/2023	7455-0
QUB1832	R100060408	12/11/2023	7455-0
SHS1E46	R100060409	12/11/2023	7463-0
ORF0178	R100060411	12/11/2023	7455-0
QPF2G38	R100060412	12/11/2023	7455-0
HID8324	R100060413	12/11/2023	7455-0
PXV8F11	R100060415	12/11/2023	7455-0
QQA9D03	R100060417	12/11/2023	7463-0
JJO9J56	R100060420	12/11/2023	7455-0
LTE9G87	R100060422	12/11/2023	7455-0
HFT4778	R100060423	12/11/2023	7455-0
GWK8C21	R100060424	12/11/2023	7455-0
PXF7028	R100060425	12/11/2023	7463-0
SHS0J73	R100060427	12/11/2023	7455-0
SHN0G18	R100060430	12/11/2023	7463-0
PUK7D26	R100060432	12/11/2023	7455-0
QNU1841	R100060435	12/11/2023	7463-0
HJR6177	R100060436	12/11/2023	7455-0
QXA6881	R100060438	12/11/2023	7455-0
HEA6877	R100060439	12/11/2023	7455-0
HGM0669	R100060440	12/11/2023	7455-0
GNJ9A18	R100060441	12/11/2023	7455-0
HCF4819	R100060445	12/11/2023	7455-0
DKS6096	R100060446	12/11/2023	7455-0
HGN8C56	R100060448	12/11/2023	7455-0
HDY9653	R100060450	12/11/2023	7455-0
RNO4D82	R100060451	12/11/2023	7455-0
RNQ9D50	R100060453	12/11/2023	7455-0
HBR2904	R100060454	12/11/2023	6050-3
BAT8J73	R100060456	12/11/2023	6050-3
HMY1D26	R100060458	12/11/2023	6050-3
QQE6515	AG08081279	12/11/2023	7633-2
RVR5H63	AG08080705	12/11/2023	5509-0
HCL7402	AG08080962	12/11/2023	5541-1
EPC9720	AG08080704	12/11/2023	5568-0
QOL1891	R100060460	12/11/2023	7463-0
FCP8F74	R100060466	12/11/2023	7455-0
GVV2253	R100060469	12/11/2023	7455-0
QOD4I03	R100060470	12/11/2023	7455-0
EBY1H96	R100060472	12/11/2023	7455-0
RMV2H31	R100060473	12/11/2023	7463-0
RJM7F24	R100060476	12/11/2023	7463-0
QNA1374	R100060478	12/11/2023	7455-0
SIU3A35	R100060479	12/11/2023	7455-0
HOG3532	R100060482	12/11/2023	7455-0
HGG1E28	R100060488	12/11/2023	7463-0
GWPF6144	R100060496	12/11/2023	7455-0
HNW2438	R100060497	12/11/2023	7455-0
QPI7C41	R100060498	12/11/2023	7455-0
HNP9825	R100060500	12/11/2023	7455-0
QWW4567	R100060505	12/11/2023	7455-0
HIW3F93	R100060506	12/11/2023	7463-0
QOB8776	R100060512	12/11/2023	7455-0
QON7D95	R100060513	12/11/2023	7455-0
FPQ4D09	R100060514	12/11/2023	7455-0
NMC7B70	R100060520	12/11/2023	7455-0
MNL6A43	R100060521	12/11/2023	7455-0
SIF6A20	R100060522	12/11/2023	7455-0
RTQ5D37	R100060523	12/11/2023	5673-2
HDB8I17	R100060525	12/11/2023	7455-0
SIE3G45	R100060528	12/11/2023	5673-2
QXE7876	R100060529	12/11/2023	7455-0

SHQ3A86	R100060532	12/11/2023	7455-0
HGI2073	R100060533	12/11/2023	7455-0
OWO3G24	R100060539	12/11/2023	7455-0
SHQ3A86	R100060540	12/11/2023	7455-0
OPY9780	R100060541	12/11/2023	7455-0
OWL7193	R100060547	12/11/2023	7455-0
RFF8B57	R100060548	12/11/2023	7455-0
RUJ8J03	R100060549	12/11/2023	7455-0
PZW1859	R100060551	12/11/2023	7455-0
PXF7028	R100060555	12/11/2023	7455-0
RUF2B35	R100060556	12/11/2023	7463-0
PXF7028	R100060557	12/11/2023	7455-0
GSK5G17	R100060560	12/11/2023	7455-0
PUE2B00	R100060561	12/11/2023	7455-0
DQP1A02	R100060564	12/11/2023	7455-0
SHG0E31	R100060565	12/11/2023	7463-0
PUP5F75	R100060566	12/11/2023	7463-0
HFG5398	R100060567	12/11/2023	7455-0
RFA4A13	R100060570	12/11/2023	7455-0
EUH6728	R100060572	12/11/2023	7455-0
HIO9150	R100060573	12/11/2023	7455-0
SIV7G54	R100060574	12/11/2023	7455-0
HER1A12	R100060575	12/11/2023	7455-0
PWZ1438	R100060579	12/11/2023	7455-0
SIF0C03	R100060580	12/11/2023	7455-0
FDP3F49	R100060594	12/11/2023	7455-0
FIB3H64	R100060641	13/11/2023	7455-0
SIR1169	R100060647	13/11/2023	7455-0
PYE0562	R100060649	13/11/2023	7455-0
QXL1680	R100060652	13/11/2023	7455-0
OPH4271	R100060656	13/11/2023	7455-0
QXM6042	R100060658	13/11/2023	5673-2
OLY4I92	R100060663	13/11/2023	7455-0
QXF3703	R100060666	13/11/2023	7455-0
HEH2524	R100060668	13/11/2023	7455-0
RVX4C97	R100060670	13/11/2023	7455-0
RFY9J31	R100060674	13/11/2023	7455-0
RVG7G49	R100060679	13/11/2023	7455-0
HD18B90	R100060681	13/11/2023	7455-0
PYJ2172	R100060685	13/11/2023	7463-0
PYB7575	R100060688	13/11/2023	7455-0
QXP8A11	R100060689	13/11/2023	7455-0
RUG9E02	R100060692	13/11/2023	7455-0
HHL4789	R100060697	13/11/2023	7463-0
SI11D56	R100060704	13/11/2023	7455-0
QNU9560	R100060705	13/11/2023	7455-0
QPL2J53	R100060709	13/11/2023	7455-0
SIU7F93	AG08081281	13/11/2023	7684-1
FEB0537	AG08081510	13/11/2023	5550-0
AYS4G24	AG08081088	13/11/2023	5550-0
RUF6E40	AG08080723	13/11/2023	7633-1
PXT4I37	AG08081087	13/11/2023	7366-2
LMB3518	AG08081124	13/11/2023	7030-1
OWP0540	AG08081083	13/11/2023	5541-4
HLB9155	AG08081123	13/11/2023	5550-0
PUP2G52	AG08081086	13/11/2023	5460-0
FHC3A39	R100060597	13/11/2023	7463-0
QNW7F75	R100060599	13/11/2023	7463-0
PWH6295	R100060617	13/11/2023	7455-0
QQB4975	R100060621	13/11/2023	7455-0
RME0H60	R100060608	13/11/2023	7463-0
HLN5C47	R100060625	13/11/2023	7455-0
PUT1E30	R100060627	13/11/2023	7455-0

OQI4997	R100060628	13/11/2023	7455-0
PRZ6E24	R100060629	13/11/2023	7455-0
QWU0H06	R100060635	13/11/2023	7455-0
HLJ1117	R100060637	13/11/2023	7455-0
RUQ1D52	R100060727	14/11/2023	7455-0
OQP6F61	R100060729	14/11/2023	7455-0
HER9D41	R100060732	14/11/2023	7455-0
KRW9B41	R100060734	14/11/2023	7455-0
RMG6J59	R100060735	14/11/2023	7455-0
PWL6191	R100060736	14/11/2023	7455-0
HHS9490	R100060737	14/11/2023	7455-0
HBS7G93	R100060739	14/11/2023	7455-0
SHQ4G50	R100060740	14/11/2023	7455-0
QNX2J08	R100060741	14/11/2023	6050-3
HIK7715	R100060744	14/11/2023	6050-3
RUJ8J03	R100060747	14/11/2023	6050-3
HDR2091	R100060748	14/11/2023	7455-0
PVJ9469	R100060750	14/11/2023	7455-0
FQV9J97	R100060755	14/11/2023	7455-0
RVE3G66	R100060759	14/11/2023	7463-0
GWQ9957	R100060761	14/11/2023	7463-0
QNC2734	R100060762	14/11/2023	7455-0
QUQ6198	R100060763	14/11/2023	7463-0
OQS2685	R100060764	14/11/2023	7455-0
NXZ3816	R100060767	14/11/2023	7455-0
HDV1C45	R100060771	14/11/2023	6050-3
RUQ1F38	AG08081132	14/11/2023	5550-0
RNI3G58	AG08080710	14/11/2023	5452-1
OLX3354	AG08080707	14/11/2023	5550-0
HNV8266	AG08081106	14/11/2023	5550-0
GVW4576	AG08081104	14/11/2023	5550-0
PXF0E64	AG08081103	14/11/2023	5550-0
QOF9H66	AG08080467	14/11/2023	5835-0
OXB0099	AG08081128	14/11/2023	5550-0
RVJ1C80	AG08081127	14/11/2023	5568-0
OWK7562	AG08081101	14/11/2023	5550-0
PWZ9194	AG08081098	14/11/2023	5541-4
OOZ2495	AG08081096	14/11/2023	5185-1
FOG6F93	AG08081095	14/11/2023	5185-1
HFP4876	AG08081093	14/11/2023	5932-0
PUZ9203	AG08081509	14/11/2023	5550-0
HGB1H83	AG08081502	14/11/2023	5550-0
PXT8E27	AG08081501	14/11/2023	5550-0
HOA1C29	AG08081500	14/11/2023	5452-1
KGT9F06	AG08081499	14/11/2023	5452-1
LRR5J87	AG08081498	14/11/2023	5452-1
PZX9887	AG08080032	14/11/2023	5509-0
QOM8577	AG08081407	14/11/2023	5207-0
RUO2I90	AG08081160	14/11/2023	5550-0
SHO7A47	AG08060618	14/11/2023	7633-2
QOR9J45	R100060774	14/11/2023	7455-0
PUP7C87	R100060778	14/11/2023	7455-0
PYX7J08	R100060781	14/11/2023	7463-0
OQK8270	R100060783	14/11/2023	7455-0
OQI1H69	R100060784	14/11/2023	5673-2
MMI4071	R100060785	14/11/2023	7463-0
RUA2F47	R100060786	14/11/2023	7455-0
HDI2275	R100060787	14/11/2023	7455-0
SHF2D43	R100060790	14/11/2023	5673-2
RMZ9D72	R100060791	14/11/2023	7455-0
RVR3H00	R100060793	14/11/2023	7463-0
HEH2524	R100060799	14/11/2023	7455-0
GUJ7046	R100060801	14/11/2023	7455-0

HGB9710	R100060804	14/11/2023	7455-0
OGF0G64	R100060806	14/11/2023	7455-0
RUG4J71	R100060809	14/11/2023	7463-0
PXI0458	R100060811	14/11/2023	7455-0
FCA8G36	R100060814	14/11/2023	7455-0
GYN9B07	R100060815	14/11/2023	7455-0
QUN1H82	R100060816	14/11/2023	7455-0
OQY5A30	R100060817	14/11/2023	7455-0
QUG0H04	R100060819	14/11/2023	7455-0
PVQ6I39	R100060822	14/11/2023	7455-0
SHX7A74	R100060823	14/11/2023	7455-0
OQV1280	R100060825	14/11/2023	7455-0
GTM6020	R100060713	14/11/2023	7455-0
EWO0402	R100060718	14/11/2023	7455-0
SIR7F54	R100060938	15/11/2023	7455-0
RME2D89	R100060939	15/11/2023	7463-0
FSJ5106	R100060940	15/11/2023	7455-0
GYM2I89	R100060941	15/11/2023	7463-0
FKL7H04	R100060942	15/11/2023	7455-0
EYS2F99	R100060943	15/11/2023	7455-0
HBF3D87	R100060947	15/11/2023	7463-0
PXC5334	R100060948	15/11/2023	7455-0
OLP7326	R100060952	15/11/2023	7455-0
GPU8444	R100060955	15/11/2023	7455-0
HJN5435	R100060956	15/11/2023	7471-0
QEP6B84	R100060958	15/11/2023	7455-0
GYN7C23	R100060959	15/11/2023	7455-0
HFK1H48	R100060962	15/11/2023	7455-0
GBZ3G81	R100060965	15/11/2023	6050-3
PXL6482	R100060967	15/11/2023	7463-0
OWV6936	R100060968	15/11/2023	7455-0
AKR8795	R100060972	15/11/2023	7455-0
HNP9825	R100060975	15/11/2023	7463-0
RUG8I29	R100060976	15/11/2023	7455-0
QUS1362	R100060979	15/11/2023	7455-0
SIP3D87	R100060982	15/11/2023	7463-0
NPA4599	R100060983	15/11/2023	7455-0
HLP9I63	R100060988	15/11/2023	7455-0
QNY0771	R100060991	15/11/2023	7455-0
OME7D05	R100060992	15/11/2023	5673-2
GDV8J26	R100060993	15/11/2023	7463-0
QNF2F67	R100060994	15/11/2023	7455-0
PXC5894	R100060995	15/11/2023	7463-0
PBF7064	R100060996	15/11/2023	7455-0
PWA4J95	R100060997	15/11/2023	7463-0
RVS6A84	R100060999	15/11/2023	7455-0
QXQ6A17	R100061000	15/11/2023	7463-0
SIN6J48	R100061002	15/11/2023	7455-0
HFY4C77	R100061003	15/11/2023	7455-0
OPL7I73	R100061009	15/11/2023	7455-0
QXE8961	R100061010	15/11/2023	7455-0
PWK2C82	R100061011	15/11/2023	7455-0
PCL9I09	R100061012	15/11/2023	7455-0
HIX8756	R100061015	15/11/2023	7455-0
QOK9406	R100061017	15/11/2023	7455-0
OMG3764	R100061018	15/11/2023	7455-0
DLR0F22	R100061020	15/11/2023	7455-0
HID1560	R100061021	15/11/2023	7455-0
QOL7340	R100061023	15/11/2023	7455-0
PVP9547	R100061025	15/11/2023	7455-0
PVA4H32	R100061031	15/11/2023	7463-0
RUK6C39	R100061046	15/11/2023	7455-0
GZT3834	R100061052	15/11/2023	7455-0

QUS0J89	R100061055	15/11/2023	7463-0
DYJ1I97	R100061058	15/11/2023	7455-0
HGP8794	R100061068	15/11/2023	7455-0
DYG6502	R100061074	15/11/2023	7455-0
OLB9081	AG08081513	15/11/2023	5550-0
SHL3B33	AG08082640	15/11/2023	7633-2
QNY2652	AG08080975	15/11/2023	5622-2
QQV3B33	AG08080974	15/11/2023	5541-3
FKV1D51	AG08080973	15/11/2023	5541-3
RNI7F93	AG08081603	15/11/2023	5835-0
RNI7F93	AG08081597	15/11/2023	5720-0
RNI7F93	AG08081596	15/11/2023	7684-1
NVG5A90	AG08081408	15/11/2023	7633-2
HGS2224	AG08081138	15/11/2023	5185-1
HJQ8C70	AG08082642	15/11/2023	7684-2
HKP6E58	AG08080848	15/11/2023	6530-0
PVP2B96	AG08081557	15/11/2023	5185-1
PWZ9F16	R100060830	15/11/2023	7455-0
RFH8G15	R100060832	15/11/2023	7455-0
HKO2940	R100060835	15/11/2023	7455-0
HKN6J41	R100060838	15/11/2023	7455-0
HNU6878	R100060843	15/11/2023	7455-0
HMI2699	R100060846	15/11/2023	7463-0
RTZ6C08	R100060847	15/11/2023	7455-0
QUY9J57	R100060849	15/11/2023	7455-0
SIT3E10	R100060850	15/11/2023	7455-0
HCW0E53	R100060851	15/11/2023	7455-0
QEP5I58	R100060852	15/11/2023	7455-0
HLP8H62	R100060855	15/11/2023	7455-0
NCX5D43	R100060858	15/11/2023	7455-0
OPG3I83	R100060863	15/11/2023	7455-0
HBA7I02	R100060865	15/11/2023	6050-3
GUI1678	R100060869	15/11/2023	6050-3
SIT0H59	R100060870	15/11/2023	7455-0
QQM5316	R100060871	15/11/2023	7455-0
QKN0473	R100060872	15/11/2023	7455-0
OXD4I60	R100060873	15/11/2023	7455-0
OMD6321	R100060879	15/11/2023	7455-0
RTN0G70	R100060880	15/11/2023	6050-3
QMT6880	R100060883	15/11/2023	7455-0
RFK8J06	R100060884	15/11/2023	6050-3
PXG5B83	R100060886	15/11/2023	7455-0
RFA6D86	R100060889	15/11/2023	7455-0
RUP0G29	R100060890	15/11/2023	7455-0
GIU5E30	R100060891	15/11/2023	7455-0
HDR2091	R100060896	15/11/2023	7471-0
OPS3220	R100060898	15/11/2023	7455-0
PZK1H19	R100060899	15/11/2023	7455-0
HBS3357	R100060901	15/11/2023	7455-0
GVX1I61	R100060903	15/11/2023	7455-0
RFS7A06	R100060905	15/11/2023	7455-0
BZB1H46	R100060906	15/11/2023	7463-0
HKK9403	R100060907	15/11/2023	7455-0
CDL7I70	R100060909	15/11/2023	7455-0
GZP5662	R100060916	15/11/2023	7455-0
HAB7I74	R100060920	15/11/2023	7455-0
RVL9A99	R100060921	15/11/2023	7463-0
QOF8066	R100060926	15/11/2023	7455-0
SHT3D74	R100060932	15/11/2023	6050-3
HCG3I69	AG08081045	16/11/2023	5185-1
OME5212	AG08081044	16/11/2023	5509-0
HCV8262	AG08081564	16/11/2023	5509-0
RUS3G60	AG08081606	16/11/2023	5452-1

IAK7A76	AG08081566	16/11/2023	7633-2
GXA1F50	AG08081409	16/11/2023	7633-1
PZW5F82	AG08080674	16/11/2023	5568-0
OLV1A51	AG08080669	16/11/2023	5550-0
PWH3852	AG08080668	16/11/2023	5509-0
HIH1889	AG08080667	16/11/2023	5550-0
QUZ7463	AG08081676	16/11/2023	7048-1
PVZ7357	AG08081049	16/11/2023	5185-1
HJB5659	AG08081167	16/11/2023	7633-1
SHQ7195	AG08081164	16/11/2023	7633-1
HNX5376	AG08081040	16/11/2023	5185-1
GY18200	AG08081038	16/11/2023	5185-1
OWS7101	AG08081565	16/11/2023	5541-4
HCJ9818	AG08081641	16/11/2023	6122-0
HMJ2694	AG08081121	16/11/2023	5185-1
RUU2E77	AG08081150	16/11/2023	5568-0
EFNOC45	AG08081549	16/11/2023	5541-4
QXX7E14	AG08081718	16/11/2023	5452-1
PVL8352	AG08081717	16/11/2023	5452-1
HIB1F87	AG08080777	16/11/2023	5452-1
OQI6353	AG08080774	16/11/2023	5185-1
FHG2J37	AG08080773	16/11/2023	5452-1
QNG6268	AG08080772	16/11/2023	5452-1
RUF7F27	AG08080769	16/11/2023	5452-1
SHH0B71	AG08080765	16/11/2023	5452-1
QUDI A26	AG08080726	16/11/2023	5550-0
OWP0540	AG08080725	16/11/2023	5541-4
HEV5E58	R100061079	16/11/2023	7455-0
OXI7I85	R100061084	16/11/2023	7455-0
QNW9803	R100061088	16/11/2023	7455-0
HMY2B81	R100061091	16/11/2023	7455-0
RUB9I55	R100061096	16/11/2023	7455-0
HKO2I05	R100061105	16/11/2023	7455-0
QXT7F57	R100061115	16/11/2023	7455-0
GJE0I46	R100061118	16/11/2023	7463-0
SHT7E86	R100061119	16/11/2023	7455-0
EEM4J21	R100061120	16/11/2023	7455-0
RMM0J46	R100061121	16/11/2023	7455-0
PW18E97	R100061128	16/11/2023	6050-3
HEV5E58	R100061132	16/11/2023	7455-0
FFV4G29	R100061141	16/11/2023	7455-0
QPG4967	R100061146	16/11/2023	7463-0
OPI4C42	R100061154	16/11/2023	7463-0
HJN7619	R100061171	16/11/2023	6050-3
KLB3I56	R100061174	16/11/2023	6050-3
PXD4E49	R100061106	16/11/2023	7455-0
HEV5E58	R100061107	16/11/2023	7471-0
HFE0934	R100061178	16/11/2023	7463-0
HEV5E58	R100061135	16/11/2023	7463-0
HLT0I65	R100061150	16/11/2023	7455-0
HFR7G71	R100061153	16/11/2023	7455-0
HDQ6882	R100061155	16/11/2023	7455-0
PUK1C34	R100061157	16/11/2023	6050-3
QOX3C77	R100061158	16/11/2023	7455-0
JHK5785	R100061161	16/11/2023	7455-0
LSL5340	R100061162	16/11/2023	7455-0
HEH2524	R100061180	16/11/2023	7455-0
AZF0288	R100061182	16/11/2023	6050-3
PWC7082	R100061041	16/11/2023	7455-0
BRN0C95	R100061044	16/11/2023	7455-0
HFS1I16	R100061190	16/11/2023	7455-0
NVN1B12	R100061048	16/11/2023	7455-0
RTQ7E29	R100061059	16/11/2023	7455-0

OPV2D43	R100061062	16/11/2023	7455-0
HMC8585	R100061073	16/11/2023	7455-0
SHK8A62	R100061077	16/11/2023	7455-0
HCR6J01	R100061082	16/11/2023	7463-0
GIX4D62	R100061085	16/11/2023	7455-0
QUC8776	R100061087	16/11/2023	7455-0
HFX6723	R100061089	16/11/2023	7455-0
HMP5I21	R100061092	16/11/2023	7455-0
PXS4D97	R100061097	16/11/2023	7455-0
RUO5F52	R100061223	17/11/2023	7455-0
GYE1A67	R100061224	17/11/2023	7455-0
RVB8G69	R100061377	17/11/2023	7455-0
RFZ7H65	R100061382	17/11/2023	7455-0
QPZ5H89	R100061386	17/11/2023	7455-0
RVR3H00	R100061387	17/11/2023	7455-0
ODU6C23	R100061390	17/11/2023	7455-0
HJK2672	R100061391	17/11/2023	7455-0
RUC6J41	R100061396	17/11/2023	7455-0
RNN7H21	R100061401	17/11/2023	7455-0
ORB4J82	R100061402	17/11/2023	7455-0
RUD7J08	R100061403	17/11/2023	7455-0
OLY4I92	R100061408	17/11/2023	7463-0
HEH2524	R100061412	17/11/2023	7455-0
HBL9I47	R100061414	17/11/2023	7455-0
GDV8J26	R100061417	17/11/2023	7455-0
QXRI A87	R100061419	17/11/2023	5673-2
RMF6C07	R100061428	17/11/2023	7455-0
OMG5C54	R100061431	17/11/2023	7455-0
HOJ3I95	R100061432	17/11/2023	7455-0
SHU1H73	R100061435	17/11/2023	7455-0
JHS1514	R100061440	17/11/2023	7455-0
QXR8J36	R100061442	17/11/2023	7463-0
QXH5689	R100061443	17/11/2023	7455-0
OYP1450	R100061445	17/11/2023	7455-0
HEF2966	R100061447	17/11/2023	7455-0
HMJ8I57	R100061448	17/11/2023	7455-0
RTZ6C08	R100061449	17/11/2023	7455-0
RUU6I13	R100061450	17/11/2023	7455-0
HKB5G90	R100061452	17/11/2023	7455-0
GVS9001	R100061453	17/11/2023	7455-0
HLL4E46	AG08080732	17/11/2023	7633-2
HKF6758	AG08080733	17/11/2023	5185-1
HJN1377	AG08080735	17/11/2023	5509-0
JLB7794	AG08081481	17/11/2023	5568-0
PGL4D75	AG08081567	17/11/2023	7633-2
BCP4B15	AG08081570	17/11/2023	7366-2
PUF5918	AG08081571	17/11/2023	7366-2
PWA5I24	AG08081578	17/11/2023	5509-0
CKX4402	AG08080824	17/11/2023	6530-0
JLB7794	AG08081648	17/11/2023	5185-1
SCS3I14	AG08081677	17/11/2023	5452-1
HHX3H79	AG08081680	17/11/2023	5479-0
GFT8H03	AG08060620	17/11/2023	7633-1
PWR0700	R100061276	17/11/2023	7455-0
OXH4B29	R100061274	17/11/2023	7455-0
HMP5I21	R100061272	17/11/2023	7455-0
GMP0F91	R100061271	17/11/2023	7455-0
QQC5B03	R100061270	17/11/2023	7455-0
PZG6359	R100061267	17/11/2023	7455-0
PVU2I23	R100061259	17/11/2023	7455-0
SIB3C08	R100061262	17/11/2023	7455-0
KOQ2E10	R100061263	17/11/2023	7455-0
HLU1J57	R100061264	17/11/2023	7455-0

HCC7A71	R100061252	17/11/2023	7455-0
HFS9710	R100061253	17/11/2023	7455-0
PXL5784	R100061257	17/11/2023	7455-0
HFS9B36	R100061236	17/11/2023	7455-0
GUJ7046	R100061239	17/11/2023	7455-0
QPY6181	R100061240	17/11/2023	7455-0
GZO4926	R100061245	17/11/2023	7455-0
ORC6A17	R100061228	17/11/2023	7455-0
HNU3257	R100061193	17/11/2023	7455-0
PWR0700	R100061197	17/11/2023	7455-0
QQH6C01	R100061198	17/11/2023	7455-0
RTQ7E29	R100061201	17/11/2023	7463-0
RTT3A78	R100061203	17/11/2023	7455-0
OLX0H38	R100061208	17/11/2023	7455-0
QOX1675	R100061209	17/11/2023	7455-0
RMD6C42	R100061210	17/11/2023	7455-0
QZW3E35	R100061214	17/11/2023	7455-0
OPN6393	R100061215	17/11/2023	7455-0
RBJ4H94	R100061218	17/11/2023	6050-3
PYR3J95	R100061220	17/11/2023	6050-3
GWA7C36	AG08081171	18/11/2023	5185-1
HMD2164	AG08081174	18/11/2023	7633-1
IAA0A40	AG08081175	18/11/2023	5185-1
HCV6J52	AG08081181	18/11/2023	5185-1
HEF8035	AG08081182	18/11/2023	5185-1
PWS9458	AG08081183	18/11/2023	5185-1
PVD1C18	AG08081184	18/11/2023	5185-1
HFS1116	AG08081185	18/11/2023	7633-1
HLY4B30	AG08081187	18/11/2023	7633-1
HMR7886	AG08081191	18/11/2023	5185-1
HFS4504	AG08081192	18/11/2023	7633-1
QNO0D05	AG08081193	18/11/2023	7633-1
OAP1325	AG08081194	18/11/2023	5185-1
HNK7023	AG08081196	18/11/2023	5185-1
HCV8262	AG08081682	18/11/2023	5509-0
KXR4108	AG08055341	18/11/2023	7633-1
HDK4H02	AG08055345	18/11/2023	5185-1
HOA2617	AG08081579	18/11/2023	6530-0
HDM1122	AG08055284	18/11/2023	5541-4
RNX3B97	AG08081250	18/11/2023	7030-1
QNB0A93	AG08055291	18/11/2023	5452-1
FEB0537	AG08055292	18/11/2023	5452-1
PVX2859	AG08055294	18/11/2023	5550-0
OBF9E86	AG08055295	18/11/2023	5550-0
HDM1122	AG08081051	18/11/2023	5541-4
EZI9457	AG08081168	18/11/2023	7633-1
HJE1J12	AG08081169	18/11/2023	7633-1
GZB9A70	AG08048732	18/11/2023	5185-1
GPI7569	AG08048713	18/11/2023	5185-1
HDQ6035	R100061283	18/11/2023	7455-0
RNM1I38	R100061284	18/11/2023	7455-0
HBQ8I42	R100061287	18/11/2023	7455-0
KYA1037	R100061288	18/11/2023	7455-0
PUI3078	R100061289	18/11/2023	7455-0
NYA3872	R100061290	18/11/2023	7455-0
KYA1037	R100061292	18/11/2023	7455-0
RTZ4A48	R100061294	18/11/2023	7463-0
HNR7571	R100061295	18/11/2023	7463-0
BBR1F87	R100061298	18/11/2023	7455-0
SIV7G54	R100061303	18/11/2023	7471-0
RNQ6E32	R100061306	18/11/2023	7463-0
QGS8C07	R100061308	18/11/2023	7455-0
HMN9C67	R100061311	18/11/2023	7455-0

SIT1G73	R100061313	18/11/2023	6050-3
PYH5B58	R100061316	18/11/2023	7455-0
GYA1H03	R100061320	18/11/2023	7455-0
HFV6775	R100061321	18/11/2023	7455-0
HGJ2948	R100061323	18/11/2023	7455-0
PWX9132	R100061331	18/11/2023	7455-0
OPA7G88	R100061336	18/11/2023	7455-0
PXE1993	R100061338	18/11/2023	7455-0
OPN7390	R100061340	18/11/2023	7455-0
PKM1C78	R100061341	18/11/2023	7455-0
PWB5919	R100061343	18/11/2023	7455-0
HNW9926	R100061347	18/11/2023	7455-0
SHH5H47	R100061348	18/11/2023	7455-0
OPC5A41	R100061355	18/11/2023	7455-0
HIP8720	R100061357	18/11/2023	7455-0
HKK3801	R100061358	18/11/2023	7455-0
SIF6C48	R100061361	18/11/2023	7455-0
OPB9G41	R100061362	18/11/2023	7455-0
GYV5313	R100061363	18/11/2023	7463-0
QQN2621	R100061366	18/11/2023	7455-0
SIO1G67	R100061371	18/11/2023	6050-3
OXC3H81	R100061375	18/11/2023	6050-3
PZB3I43	R100061493	18/11/2023	7463-0
OQS0708	R100061539	18/11/2023	7471-0
QOF2D34	R100061540	18/11/2023	7455-0
QQT0C82	R100061554	18/11/2023	7455-0
HDL1102	R100061556	18/11/2023	7455-0
SIR6G07	R100061558	18/11/2023	7455-0
QNZ8968	R100061573	18/11/2023	7455-0
HGK2H35	R100061569	18/11/2023	7455-0
RME8J28	R100061563	18/11/2023	7463-0
HBV0668	R100061548	18/11/2023	7455-0
PXO0H50	R100061496	18/11/2023	7455-0
RTV7H64	R100061499	18/11/2023	7455-0
LRV4C51	R100061502	18/11/2023	7455-0
PZH2C52	R100061504	18/11/2023	7455-0
HLZ2H41	R100061505	18/11/2023	7455-0
RVN6A17	R100061510	18/11/2023	7463-0
RML0E15	R100061511	18/11/2023	7455-0
SJE2G85	R100061515	18/11/2023	7455-0
PBC8D76	R100061524	18/11/2023	7455-0
OLP5315	R100061526	18/11/2023	7455-0
NYA9139	R100061528	18/11/2023	7455-0
HMI1067	R100061529	18/11/2023	7455-0
RFU4A46	R100061530	18/11/2023	7463-0
QPL0103	R100061532	18/11/2023	7455-0
HJE8426	R100061533	18/11/2023	7455-0
QUA0766	R100061455	18/11/2023	7471-0
NYA3872	R100061460	18/11/2023	7455-0
HMB3615	R100061465	18/11/2023	7455-0
KYI6F02	R100061471	18/11/2023	7455-0
SIG3A08	R100061472	18/11/2023	7455-0
HAQ0330	R100061473	18/11/2023	7455-0
ERL3J86	R100061895	19/11/2023	7455-0
RED7F58	R100061898	19/11/2023	7455-0
HLZ2H41	R100061903	19/11/2023	7455-0
RVS8B82	R100061905	19/11/2023	7455-0
EQF6G93	R100061906	19/11/2023	7455-0
PZS6H47	R100061908	19/11/2023	7455-0
HBX3A59	R100061909	19/11/2023	7455-0
RNY7B58	R100061912	19/11/2023	7455-0
SHW3F80	R100061916	19/11/2023	7455-0
HHH8870	R100061918	19/11/2023	7455-0

RJ19F78	R100061576	19/11/2023	7455-0
RML5B34	R100061577	19/11/2023	5673-2
OQN0C27	R100061580	19/11/2023	7463-0
RNW9E78	R100061581	19/11/2023	7455-0
HOG8104	R100061582	19/11/2023	7455-0
PZC2H39	R100061630	19/11/2023	7463-0
LLF5C82	R100061631	19/11/2023	7463-0
EQF6G93	R100061635	19/11/2023	7455-0
QNQ4482	R100061661	19/11/2023	7455-0
HKY4525	R100061666	19/11/2023	7455-0
HFB5625	R100061667	19/11/2023	7455-0
QOS1G72	R100061668	19/11/2023	7455-0
OQU2077	R100061672	19/11/2023	7455-0
HKT1602	R100061673	19/11/2023	7455-0
RTA0J55	R100061675	19/11/2023	7463-0
SHX5C68	R100061681	19/11/2023	7455-0
OQE9B42	R100061684	19/11/2023	7455-0
HEW4G12	R100061686	19/11/2023	7455-0
GWL5461	R100061691	19/11/2023	7471-0
PXP9F68	R100061696	19/11/2023	7455-0
QOS9034	R100061702	19/11/2023	7455-0
HOF1133	R100061704	19/11/2023	7455-0
HKT4A91	R100061705	19/11/2023	7455-0
PVV1H59	R100061680	19/11/2023	7455-0
QUI0A04	R100061476	19/11/2023	7455-0
QQQ4240	R100061477	19/11/2023	7455-0
PWG8J95	R100061480	19/11/2023	7463-0
QPN2867	R100061483	19/11/2023	7455-0
HLU5I25	R100061485	19/11/2023	7455-0
PWG7563	R100061487	19/11/2023	7455-0
PKL1B43	R100061489	19/11/2023	7455-0
FNE3H23	R100061683	19/11/2023	7463-0
HIM6753	R100061685	19/11/2023	7455-0
SHP8F19	R100061688	19/11/2023	7463-0
HIF4950	R100061689	19/11/2023	7455-0
RFG7C77	R100061708	19/11/2023	7455-0
GYG2024	R100061658	19/11/2023	7455-0
RUX8E16	R100061638	19/11/2023	7455-0
OWL3F15	R100061646	19/11/2023	7455-0
RVV1B92	R100061648	19/11/2023	7455-0
GVQ8964	R100061652	19/11/2023	7455-0
QPR8422	R100061574	19/11/2023	7455-0
PDR5G12	R100061587	19/11/2023	7455-0
HJR0F36	R100061589	19/11/2023	7455-0
OWV0B82	R100061590	19/11/2023	7455-0
SSS3D30	R100061592	19/11/2023	7455-0
EUK0G35	R100061593	19/11/2023	7455-0
RVI8I16	R100061595	19/11/2023	7455-0
PZI4028	R100061598	19/11/2023	7455-0
FNE3H23	R100061602	19/11/2023	7455-0
QOE1570	R100061605	19/11/2023	7455-0
OWY4461	R100061606	19/11/2023	7463-0
SIJ8H29	R100061607	19/11/2023	7455-0
RFG7C77	R100061608	19/11/2023	7455-0
HAY0322	R100061610	19/11/2023	7455-0
GZP2413	R100061611	19/11/2023	7455-0
RUI4D06	R100061614	19/11/2023	7455-0
GRV2B73	R100061615	19/11/2023	7455-0
HZX0046	R100061616	19/11/2023	7455-0
FTR0G19	R100061617	19/11/2023	7455-0
OY9550	R100061618	19/11/2023	7463-0
HLB2D16	R100061620	19/11/2023	7463-0
HGH5A71	R100061622	19/11/2023	7463-0

OLT5E11	R100061778	19/11/2023	7463-0
PXM9907	R100061779	19/11/2023	7455-0
RMZ7C05	R100061783	19/11/2023	7463-0
LIQ6804	R100061784	19/11/2023	7455-0
QNK6905	R100061786	19/11/2023	7455-0
QOT4A41	R100061788	19/11/2023	7463-0
PYV0088	R100061793	19/11/2023	7455-0
RUF5D52	R100061794	19/11/2023	7455-0
OLR9I89	R100061795	19/11/2023	7455-0
PXB9I51	R100061797	19/11/2023	7463-0
HNB4G12	R100061798	19/11/2023	7455-0
PXY1194	R100061799	19/11/2023	7455-0
RNZ8D04	R100061800	19/11/2023	7455-0
OPY0963	R100061804	19/11/2023	7455-0
HOG5935	R100061805	19/11/2023	7455-0
MVZ9I74	R100061806	19/11/2023	7455-0
SHN2F41	R100061809	19/11/2023	7455-0
JHC7145	R100061815	19/11/2023	7455-0
OAT1950	R100061816	19/11/2023	6050-3
JGF6237	R100061817	19/11/2023	7463-0
HFB5625	R100061820	19/11/2023	7455-0
AHX1108	R100061828	19/11/2023	7455-0
RQM0E57	R100061839	19/11/2023	7455-0
PXQ4G61	R100061840	19/11/2023	7455-0
QXT1H14	R100061844	19/11/2023	7463-0
GUW4594	R100061848	19/11/2023	7455-0
OXK0861	R100061849	19/11/2023	7463-0
RVU2I27	R100061850	19/11/2023	7455-0
SIJ8C59	R100061851	19/11/2023	7463-0
GYX2B39	R100061855	19/11/2023	7463-0
HKJ5D29	R100061858	19/11/2023	7455-0
PVP7296	R100061859	19/11/2023	7455-0
OQB7012	R100061861	19/11/2023	7455-0
RFI8A26	R100061866	19/11/2023	7455-0
KVO9965	R100061867	19/11/2023	7455-0
QUA0672	R100061872	19/11/2023	7455-0
HGV4531	R100061873	19/11/2023	7455-0
SIS6D34	R100061877	19/11/2023	7463-0
RFE9J40	R100061878	19/11/2023	7455-0
QQN9G04	R100061879	19/11/2023	7455-0
HCW5810	R100061880	19/11/2023	7455-0
SHG0E30	R100061882	19/11/2023	7463-0
NXY5262	R100061883	19/11/2023	6050-3
DXU8E58	R100061886	19/11/2023	6050-3
HDM9397	R100061891	19/11/2023	6050-3
OLX8974	AG08081254	19/11/2023	5550-0
QWX0I80	AG08055261	19/11/2023	5819-6
QKT4G68	AG08048707	19/11/2023	5550-0
QNC0F08	AG08048708	19/11/2023	5550-0
HGP8020	AG08080980	19/11/2023	6530-0
HGP8020	AG08080981	19/11/2023	5185-1
MSX0405	AG08081058	20/11/2023	5185-1
GYO0D68	AG08048717	20/11/2023	5541-4
JQB0899	AG08048719	20/11/2023	5541-4
FQN2F54	AG08055299	20/11/2023	5541-1
HNK8H15	AG08080738	20/11/2023	5568-0
MVU4D09	AG08080739	20/11/2023	5380-0
RVS0C31	AG08080740	20/11/2023	5665-0
GYC9965	AG08048739	20/11/2023	5185-1
HFA8387	AG08081650	20/11/2023	5550-0
HKE2D98	AG08081659	20/11/2023	5185-1
RVS0C31	AG08081685	20/11/2023	5487-0
PZL6A95	AG08081687	20/11/2023	5568-0

OYN7193	AG08055348	20/11/2023	6122-0
IUR0927	AG08055350	20/11/2023	7633-1
NYE4J34	AG08055353	20/11/2023	5185-1
HKO5F85	AG08055354	20/11/2023	5185-1
OQA6A73	AG08055355	20/11/2023	5185-1
QNZ0757	AG08055361	20/11/2023	5185-1
OLR3275	AG08055362	20/11/2023	5541-4
AJQ3883	AG08055363	20/11/2023	5541-4
OLV8A35	AG08055366	20/11/2023	7633-1
PXB0E10	AG08055369	20/11/2023	5185-1
PUT5181	AG08055372	20/11/2023	5185-1
OWV6F35	AG08080993	20/11/2023	5550-0
RVR8I10	R100061921	20/11/2023	7455-0
QPH3I89	R100061924	20/11/2023	7455-0
QUA3I82	R100061925	20/11/2023	7455-0
HLY2288	R100061926	20/11/2023	7455-0
HHR4B92	R100061930	20/11/2023	7455-0
RUS9A55	R100061931	20/11/2023	7455-0
GRX6B67	R100061935	20/11/2023	7455-0
PXG5B83	R100061937	20/11/2023	7455-0
PUX6958	R100061939	20/11/2023	7455-0
FWQ1A61	R100061940	20/11/2023	6050-3
PZG8720	R100061941	20/11/2023	6050-3
HDR8H88	R100061943	20/11/2023	7455-0
OXK0508	R100061945	20/11/2023	7455-0
GNM5A29	R100061947	20/11/2023	7455-0
OMH4I45	R100061948	20/11/2023	7455-0
RUX0H20	R100061951	20/11/2023	7455-0
SIU9C66	R100061952	20/11/2023	7455-0
RJB4I28	R100061954	20/11/2023	7455-0
OES3B95	R100061959	20/11/2023	7455-0
HHF0952	R100061960	20/11/2023	7455-0
QOZ7A40	R100061962	20/11/2023	7463-0
NYH5A01	R100061965	20/11/2023	7455-0
OGF0G64	R100061966	20/11/2023	7455-0
EOB3D86	R100061967	20/11/2023	7455-0
SHU2J55	R100061971	20/11/2023	7455-0
GUL5538	R100061973	20/11/2023	7455-0
HKA4C42	R100061975	20/11/2023	7455-0
GYB9233	R100061976	20/11/2023	7463-0
HED9B41	R100061978	20/11/2023	7455-0
QUA3I82	R100061980	20/11/2023	7455-0
PVS7591	R100061981	20/11/2023	7463-0
AZX4A87	R100061983	20/11/2023	7455-0
FLF4A28	R100061984	20/11/2023	7455-0
RFA9F75	R100061796	20/11/2023	7455-0
PXX1C60	R100061995	20/11/2023	7463-0
MFD8238	R100061996	20/11/2023	6050-3
NXX7I88	R100061997	20/11/2023	6050-3
RFU0E86	R100061999	20/11/2023	6050-3
QNP7951	R100062002	20/11/2023	6050-3
HBM4H39	R100062005	20/11/2023	7455-0
GHU0F75	R100062006	20/11/2023	7455-0
RFS1C88	R100062007	20/11/2023	5673-2
RUX0H20	R100061736	20/11/2023	7455-0
PVU2C57	R100062009	20/11/2023	7455-0
QOA2J48	R100062010	20/11/2023	7455-0
OLU3H89	R100061737	20/11/2023	7455-0
RUY2J42	R100062012	20/11/2023	5673-2
PXG5B83	R100061739	20/11/2023	7455-0
FYG1D02	R100061742	20/11/2023	7455-0
OPO6551	R100061743	20/11/2023	7455-0
HEH2524	R100061745	20/11/2023	7455-0

SLA8D20	R100062356	20/11/2023	5673-2
GMF4321	R100061752	20/11/2023	7463-0
SHZ5F78	R100061760	20/11/2023	7455-0
LTX5A89	R100061761	20/11/2023	7455-0
PXE4705	R100061764	20/11/2023	7463-0
QPO0253	R100061768	20/11/2023	7455-0
PXT1017	R100061709	20/11/2023	7463-0
HCN5J50	R100061710	20/11/2023	7463-0
PGN7H59	R100061711	20/11/2023	7455-0
LRU5403	R100061714	20/11/2023	7463-0
QOW7459	R100061717	20/11/2023	7455-0
QQH8A56	R100061718	20/11/2023	7455-0
QUI6C33	R100061719	20/11/2023	7463-0
NXX8B14	R100061721	20/11/2023	7455-0
OPI5388	R100061724	20/11/2023	7455-0
HNP6340	R100061728	20/11/2023	7455-0
SIB4A38	R100061731	20/11/2023	7455-0
HBS9981	AG08082384	20/11/2023	5665-0
PXR4H59	AG08082386	20/11/2023	5665-0
HBZ4660	AG08082389	20/11/2023	5541-4
HGR4E04	AM02590254	20/11/2023	6530-0
CXN2A50	R100062013	21/11/2023	7455-0
HNQ6395	R100062015	21/11/2023	7455-0
CDR2E23	R100062017	21/11/2023	7455-0
RTQ5C22	R100062018	21/11/2023	7455-0
RTC0E34	R100062020	21/11/2023	7463-0
RNZ3B46	R100062028	21/11/2023	7463-0
QWV0D19	R100062029	21/11/2023	7455-0
QXC9127	R100062030	21/11/2023	7455-0
QOE3227	R100062031	21/11/2023	7455-0
GSW0H81	R100062033	21/11/2023	7455-0
KLJ4H71	R100062034	21/11/2023	7463-0
HAF2222	R100062036	21/11/2023	7463-0
PWQ0467	R100062037	21/11/2023	7471-0
SHP6G49	R100062040	21/11/2023	7463-0
OPZ7335	R100062042	21/11/2023	7455-0
EZY2A75	R100062044	21/11/2023	6050-3
RUS5I33	R100062048	21/11/2023	7463-0
FIW3F22	R100062049	21/11/2023	7455-0
HHX7842	R100062050	21/11/2023	7455-0
SIB4A33	R100062054	21/11/2023	7463-0
PYJ6B07	R100062055	21/11/2023	7455-0
LRY6G33	R100062058	21/11/2023	7455-0
PXZ7543	R100062060	21/11/2023	7455-0
HOD9H81	R100062062	21/11/2023	7455-0
SIK3E08	R100062064	21/11/2023	7455-0
HAE8329	R100062065	21/11/2023	7455-0
QNO0D05	R100062068	21/11/2023	7455-0
PYV6B21	R100062070	21/11/2023	7455-0
GCM5E97	R100062073	21/11/2023	7463-0
HMQ3469	R100062074	21/11/2023	7455-0
RFU2G74	R100062076	21/11/2023	7455-0
PXR2418	R100062081	21/11/2023	7455-0
PVP9547	R100062083	21/11/2023	7463-0
SIL3A95	R100062092	21/11/2023	7463-0
SJD6I61	R100062093	21/11/2023	7455-0
NZS8888	R100062095	21/11/2023	7455-0
SIISA02	R100062096	21/11/2023	7455-0
RUV0C81	R100062098	21/11/2023	7463-0
OLT9748	R100062100	21/11/2023	7455-0
REISJ62	R100062101	21/11/2023	7455-0
QUQ4C74	R100062730	21/11/2023	6050-3
RNF8A87	R100062106	21/11/2023	7455-0

OPI0F64	R100062109	21/11/2023	7455-0
RVS2A28	R100062110	21/11/2023	7455-0
HLN5C83	R100062114	21/11/2023	7455-0
RN00J92	R100062116	21/11/2023	5673-2
SHR2E89	R100062122	21/11/2023	7455-0
JHN7G18	R100062123	21/11/2023	7455-0
RNV3H67	R100062128	21/11/2023	7471-0
PWN3785	R100062131	21/11/2023	7455-0
RTB0F62	R100062132	21/11/2023	7455-0
HB06829	R100062134	21/11/2023	7455-0
FFL5J81	R100062136	21/11/2023	7455-0
ONM8968	R100062138	21/11/2023	7455-0
PYB8858	R100062141	21/11/2023	7455-0
OYE7927	R100062143	21/11/2023	7455-0
OPY8905	R100062144	21/11/2023	7455-0
HHV8095	R100062148	21/11/2023	7463-0
HNA7I80	R100062150	21/11/2023	7455-0
PYD1E48	R100062151	21/11/2023	7455-0
RMO2A25	R100062153	21/11/2023	7463-0
PUH3B02	R100062154	21/11/2023	7455-0
QWV9205	AG08081520	21/11/2023	5665-0
QPV8514	AG08080742	21/11/2023	5452-6
RFJ3F53	AG08048768	21/11/2023	5878-0
PZV1E06	AG08079737	21/11/2023	7633-2
RNX2F56	AG08079738	21/11/2023	7633-2
HDW9G45	AG08048833	21/11/2023	5452-2
HJG8530	AG08048746	21/11/2023	5851-1
QQM3J04	AG08048748	21/11/2023	5452-2
HHX9A43	AG08048750	21/11/2023	5509-0
OLB9081	AG08081736	21/11/2023	5550-0
RUE0G55	AG08081738	21/11/2023	7633-1
FOB6D55	AG08080985	21/11/2023	5428-3
HKK0469	AG08081764	21/11/2023	7366-2
QUY6159	AG08081260	21/11/2023	5550-0
RFW1J76	AG08051043	22/11/2023	5452-1
PXH6J96	AG08051044	22/11/2023	5550-0
RUK0I27	AG08051046	22/11/2023	5819-6
HGG5063	AG08081693	22/11/2023	5550-0
OPK5378	AG08081695	22/11/2023	7366-2
HEV9G14	AG08081696	22/11/2023	5568-0
OLQ8I24	AG08055300	22/11/2023	5550-0
HJK4634	AG08048826	22/11/2023	5185-1
OLS0648	AG08048828	22/11/2023	7633-1
HKD8383	AG08048829	22/11/2023	5185-1
HFD4D32	AG08051057	22/11/2023	7633-1
HMC7D59	AG08051058	22/11/2023	5568-0
PWH9323	AG08051059	22/11/2023	5185-1
JWO7656	AG08051061	22/11/2023	5185-1
PYD4J06	AG08051063	22/11/2023	7633-1
RV18J83	AG08051065	22/11/2023	7633-1
OQL7301	AG08051067	22/11/2023	5185-1
OQI2F80	AG08051070	22/11/2023	7633-1
OWT2C29	AG08051071	22/11/2023	5185-1
HHX2950	AG08051073	22/11/2023	7633-1
HJN5I15	AG08048761	22/11/2023	5185-1
PWF9C86	AG08048764	22/11/2023	5185-1
OXG7J53	AG08048765	22/11/2023	5541-4
PZD4J82	AG08048766	22/11/2023	7625-1
OUL0862	AG08081806	22/11/2023	5550-0
FCT1C81	AG08081068	22/11/2023	7366-2
PXC1573	AG08051002	22/11/2023	5185-1
RMV9F23	AG08051003	22/11/2023	5185-1
PVY2438	AG08051004	22/11/2023	7366-2

AVH3132	AG08051007	22/11/2023	5185-1
RVP6E46	AG08051011	22/11/2023	5185-1
PYF3A53	AG08051018	22/11/2023	5185-1
HEW0004	AG08048800	22/11/2023	5185-1
LUD5787	AG08048801	22/11/2023	7633-1
HCW2660	AG08048804	22/11/2023	5185-1
RVH2134	AG08048805	22/11/2023	7633-1
PYS1264	AG08048806	22/11/2023	6122-0
OQH6403	AG08048808	22/11/2023	5185-1
IOZ7J33	AG08048810	22/11/2023	5185-1
LCP1554	AG08048811	22/11/2023	7633-1
OOV8518	AG08048813	22/11/2023	7633-1
HLB0529	AG08048815	22/11/2023	5185-1
GUH2705	AG08048817	22/11/2023	5185-1
QQW2711	AG08048820	22/11/2023	5185-1
HR7540	AG08048821	22/11/2023	5185-1
OLO9B85	AG08048823	22/11/2023	5185-1
HNZ0D67	AG08081527	22/11/2023	5452-1
GUG6973	AG08081531	22/11/2023	5550-0
QGD4F79	AG08081534	22/11/2023	5452-1
RUG9E02	AG08081663	22/11/2023	5665-0
HKY4678	R100062357	22/11/2023	7455-0
HIL1588	R100062363	22/11/2023	7455-0
GGJ9B16	R100062380	22/11/2023	7455-0
HJQ2854	R100062397	22/11/2023	7455-0
OOX8165	R100062399	22/11/2023	7455-0
SHH8G58	R100062401	22/11/2023	7455-0
FTS6D08	R100062409	22/11/2023	7463-0
OXK6157	R100062410	22/11/2023	7455-0
QMS8534	R100062412	22/11/2023	6050-3
RNO3C06	R100062413	22/11/2023	5673-2
RFZ0H65	R100062414	22/11/2023	6050-3
HFR7010	R100062416	22/11/2023	7455-0
NYE2984	R100062420	22/11/2023	5673-2
RMV9I23	R100062421	22/11/2023	5673-2
HEH2524	R100062430	22/11/2023	7455-0
GQR6C60	R100062444	22/11/2023	7455-0
RUH2J74	R100062450	22/11/2023	7455-0
RUG9E02	R100062288	22/11/2023	7455-0
SIF9D73	R100062289	22/11/2023	7455-0
SHP5H20	R100062291	22/11/2023	7455-0
EBD7D52	R100062294	22/11/2023	7455-0
RUF5E48	R100062296	22/11/2023	7455-0
PVU1978	R100062298	22/11/2023	7455-0
PYQ4C82	R100062299	22/11/2023	7455-0
NQH0433	R100062300	22/11/2023	7455-0
RUF0F74	R100062303	22/11/2023	7455-0
NXX8F47	R100062306	22/11/2023	7455-0
SIW8D61	R100062307	22/11/2023	7455-0
QXD8F02	R100062308	22/11/2023	7455-0
RVY0C03	R100062311	22/11/2023	7455-0
GNW9762	R100062314	22/11/2023	7455-0
IYQ8J79	R100062317	22/11/2023	7455-0
LMH9B63	R100062322	22/11/2023	7455-0
RU00E06	R100062465	22/11/2023	7463-0
PZG9H61	R100062408	22/11/2023	7463-0
CY7965	R100062427	22/11/2023	7455-0
PVF8515	R100062432	22/11/2023	7455-0
OES3B95	R100062433	22/11/2023	7455-0
HFV2H99	R100062437	22/11/2023	7463-0
AVM8186	R100062438	22/11/2023	7455-0
GEN0D43	R100062442	22/11/2023	7455-0
CYY7965	R100062443	22/11/2023	7455-0

OQO2403	R100062446	22/11/2023	7455-0
OPF0F88	R100062447	22/11/2023	7463-0
RVY0C03	R100062448	22/11/2023	7455-0
HGH5A71	R100062451	22/11/2023	7455-0
PUU3235	R100062454	22/11/2023	6050-3
SIB4A33	R100062456	22/11/2023	7455-0
HED6665	R100062457	22/11/2023	7463-0
RVE3H51	R100062459	22/11/2023	7455-0
HNP9825	R100062466	22/11/2023	7455-0
GZV5G89	R100062467	22/11/2023	7455-0
PZC5E94	R100062469	22/11/2023	6050-3
RTU8B42	R100062470	22/11/2023	7455-0
QWY8A22	R100062473	22/11/2023	7455-0
GTA2709	R100062350	22/11/2023	7455-0
HGN0H96	R100062358	22/11/2023	7455-0
OPA6J89	R100062359	22/11/2023	7455-0
PVU1978	R100062360	22/11/2023	7455-0
RVZ8F10	R100062364	22/11/2023	7455-0
RTN2G42	R100062367	22/11/2023	7463-0
GVP0I64	R100062475	22/11/2023	7463-0
HFL2B34	R100062375	22/11/2023	7463-0
DBV4468	R100062377	22/11/2023	7455-0
OPW2B31	R100062378	22/11/2023	7455-0
RMY9H26	R100062382	22/11/2023	7455-0
PWY9E56	R100062383	22/11/2023	7455-0
QUF7B08	R100062393	22/11/2023	6050-3
PWP0259	R100062406	22/11/2023	6050-3
AGI5I87	AG08080473	23/11/2023	5550-0
GMP8E06	AG08080474	23/11/2023	5452-1
GZQ0J76	AG08080475	23/11/2023	7366-2
FRK1J16	AG08080476	23/11/2023	5550-0
SIN2E23	AG08053152	23/11/2023	5568-0
HFY7333	AG08053167	23/11/2023	5452-1
RVC4H40	AG08082738	23/11/2023	5452-1
PUA5G35	AG08053215	23/11/2023	6530-0
HBC2467	AG08048769	23/11/2023	7684-1
RTP1G10	AG08048770	23/11/2023	5967-0
RTP1G10	AG08048771	23/11/2023	7684-1
GYX5922	AG08048775	23/11/2023	7684-1
GWN1817	AG08048776	23/11/2023	7684-1
RVD0F05	AG08048778	23/11/2023	7684-1
HKK3083	AG08048781	23/11/2023	7684-1
RFA2D86	AG08048782	23/11/2023	5967-0
RFA2D86	AG08048783	23/11/2023	7684-1
RTM5G75	AG08051120	23/11/2023	7633-2
QUH4971	AG08055307	23/11/2023	7366-2
FCF8100	AG08081741	23/11/2023	5525-0
HGP3242	AG08081743	23/11/2023	5541-4
RV A5C02	AG08081744	23/11/2023	5550-0
OQL5B12	AG08081748	23/11/2023	5550-0
HLN5J76	AG08050984	23/11/2023	5452-1
GVQ0589	AG08050987	23/11/2023	7366-2
QUO3H58	AG08050993	23/11/2023	5550-0
QUI0I30	AG08050999	23/11/2023	7366-2
QUY6155	AG08081488	23/11/2023	5550-0
HHT4629	AG08081489	23/11/2023	5509-0
PPD4D94	AG08081492	23/11/2023	5452-1
DMN1797	AG08081496	23/11/2023	5550-0
GSY7761	AG08081497	23/11/2023	7366-2
BPO1492	AG08053113	23/11/2023	5550-0
OLB9081	AG08053118	23/11/2023	5550-0
QXL8I47	AG08051116	23/11/2023	5568-0
QJN5C14	AG08051117	23/11/2023	5452-1

OOH7H94	AG08051049	23/11/2023	6122-0
PYX9A53	R100062158	23/11/2023	7455-0
RTB2J44	R100062163	23/11/2023	7455-0
RVV6I53	R100062164	23/11/2023	7455-0
BRQ5I58	R100062166	23/11/2023	7463-0
PXK7F00	R100062167	23/11/2023	7455-0
HBR4072	R100062168	23/11/2023	7455-0
QQG0A43	R100062173	23/11/2023	7455-0
GZN8I56	R100062175	23/11/2023	7455-0
RUO2G92	R100062176	23/11/2023	7455-0
QQE0E65	R100062180	23/11/2023	7455-0
PXZ8I94	R100062183	23/11/2023	7463-0
BLQ8789	R100062187	23/11/2023	6050-3
QUP9850	R100062191	23/11/2023	7455-0
KLL4318	R100062193	23/11/2023	7455-0
OXD4I60	R100062195	23/11/2023	7455-0
EXM3J42	R100062202	23/11/2023	7455-0
QOC2J32	R100062206	23/11/2023	7463-0
PVG1924	R100062210	23/11/2023	7455-0
PUG3309	R100062215	23/11/2023	7455-0
SHT8E52	R100062216	23/11/2023	7463-0
HNF5432	R100062219	23/11/2023	7455-0
SHP5H20	R100062220	23/11/2023	7455-0
RFC8C91	R100062222	23/11/2023	7455-0
HKL6C45	R100062227	23/11/2023	7455-0
KRW4D01	R100062229	23/11/2023	7455-0
HMB1380	R100062230	23/11/2023	6050-3
RJW8B08	R100062233	23/11/2023	7463-0
FZR2J92	R100062235	23/11/2023	7455-0
GIT4E09	R100062236	23/11/2023	7463-0
SJG5A54	R100062237	23/11/2023	7455-0
PYB1A22	R100062238	23/11/2023	7455-0
HCY7394	R100062240	23/11/2023	7455-0
HHI6215	R100062242	23/11/2023	7455-0
DZE5A54	R100062243	23/11/2023	7463-0
RUN6G72	R100062244	23/11/2023	7455-0
HJZ7372	R100062253	23/11/2023	7455-0
SHD5C11	R100062256	23/11/2023	7455-0
PUV3447	R100062257	23/11/2023	7455-0
PYB9901	R100062259	23/11/2023	7455-0
PYQ8G07	R100062261	23/11/2023	7455-0
QMT1J03	R100062263	23/11/2023	7455-0
JHN7G18	R100062264	23/11/2023	7471-0
RVY5G34	R100062268	23/11/2023	7455-0
JZW4226	R100062270	23/11/2023	7455-0
FQE4814	R100062272	23/11/2023	7455-0
OWR7905	R100062273	23/11/2023	7463-0
HEI3C12	R100062275	23/11/2023	7455-0
OQP6384	R100062276	23/11/2023	7455-0
BAQ6748	R100062277	23/11/2023	7463-0
PVO9D17	R100062280	23/11/2023	6050-3
RML0C69	R100062281	23/11/2023	6050-3
SHK5A57	R100062318	23/11/2023	7455-0
OWR0451	R100062324	23/11/2023	7463-0
RMX6F99	R100062326	23/11/2023	7455-0
ECR5F66	R100062328	23/11/2023	7455-0
HKD4039	R100062287	23/11/2023	7455-0
HIT0862	R100062332	23/11/2023	7463-0
SIH6B60	R100062333	23/11/2023	7455-0
HKE2873	R100062334	23/11/2023	7455-0
HHI3288	R100062335	23/11/2023	7455-0
GJI9C88	R100062337	23/11/2023	5673-2
QOC0654	R100062338	23/11/2023	7463-0

OQP5341	R100062340	23/11/2023	7455-0
PUD3D78	R100062341	23/11/2023	7455-0
HIR4482	R100062476	23/11/2023	7455-0
SHS1G48	R100062477	23/11/2023	7455-0
NYB9241	R100062478	23/11/2023	7463-0
PUE8F82	R100062482	23/11/2023	7455-0
SIF8G70	R100062484	23/11/2023	7463-0
SHB8D36	R100062472	23/11/2023	7455-0
ELV9C56	R100062489	23/11/2023	7455-0
RFL8H04	R100062490	23/11/2023	7455-0
QNA2E61	R100062492	23/11/2023	7455-0
RVV6I53	R100062493	23/11/2023	7455-0
BWN0H54	R100062495	23/11/2023	7455-0
RFO2A46	R100062497	23/11/2023	7455-0
QUR9510	R100062500	23/11/2023	7455-0
QUV2G51	AM02589620	23/11/2023	5479-0
OLV7J51	R100062620	24/11/2023	7471-0
SHW0F75	R100062622	24/11/2023	7455-0
RFD7H42	R100062623	24/11/2023	7455-0
RMN6I83	R100062624	24/11/2023	7455-0
SHH0B71	R100062625	24/11/2023	7455-0
PXK0F15	R100062626	24/11/2023	7455-0
RTQ7E29	R100062627	24/11/2023	7463-0
HJQ1C44	R100062628	24/11/2023	7463-0
HHV3877	R100062506	24/11/2023	7455-0
PYN8B79	R100062508	24/11/2023	7455-0
RUJ9E89	R100062511	24/11/2023	7455-0
OWU3G97	R100062512	24/11/2023	7455-0
QXF6F34	R100062514	24/11/2023	7455-0
KXA4E20	R100062515	24/11/2023	7455-0
BAU0I93	R100062519	24/11/2023	6050-3
PWX0F83	R100062521	24/11/2023	7455-0
QXH8F81	R100062522	24/11/2023	7455-0
FNW3J43	R100062523	24/11/2023	7455-0
HGV0H92	R100062524	24/11/2023	7455-0
RHC5B99	R100062525	24/11/2023	7455-0
FWV0E52	R100062527	24/11/2023	7471-0
SIK7G72	R100062536	24/11/2023	7455-0
RNM0G65	R100062537	24/11/2023	5673-2
ETL5J13	R100062541	24/11/2023	7463-0
OLQ8232	R100062542	24/11/2023	7455-0
PWP5A66	R100062543	24/11/2023	7455-0
HFX1B08	R100062544	24/11/2023	7455-0
PZC2H39	R100062547	24/11/2023	7471-0
HEH2524	R100062635	24/11/2023	7455-0
OLR3260	R100062636	24/11/2023	7455-0
GSX8A60	R100062637	24/11/2023	5673-2
EGR2B06	R100062643	24/11/2023	7463-0
HBH0795	R100062646	24/11/2023	7455-0
SIW2F54	R100062647	24/11/2023	7455-0
QQC5B03	R100062657	24/11/2023	7455-0
RGA4I80	R100062658	24/11/2023	7455-0
ORU7H97	R100062660	24/11/2023	7455-0
HGT5D51	R100062661	24/11/2023	7463-0
HOK2D94	R100062662	24/11/2023	7455-0
ARN7309	R100062666	24/11/2023	7455-0
QQH9B41	R100062667	24/11/2023	7455-0
HCG8H43	R100062668	24/11/2023	7455-0
SIG0E29	R100062670	24/11/2023	7463-0
COQ6B27	R100062671	24/11/2023	7455-0
DSG6222	AG08048950	24/11/2023	6530-0
GZB3218	AG08048959	24/11/2023	6815-0
OPB5705	AG08048961	24/11/2023	5550-0

QXQ8E06	AG08055319	24/11/2023	7684-1
SIK9B89	AG08053154	24/11/2023	5452-1
PVX6H24	AG08081666	24/11/2023	5550-0
HEW5705	AG08053120	24/11/2023	5665-0
HCL6733	AG08053124	24/11/2023	5568-0
HMJ7H49	AG08051080	24/11/2023	5185-1
OLZ2J47	AG08051081	24/11/2023	5738-0
NYF4H27	AG08051084	24/11/2023	5185-1
OXJ4042	AG08051085	24/11/2023	7633-1
IPN2336	AG08051086	24/11/2023	5487-0
MEV3523	AG08051087	24/11/2023	5487-0
KQK7G17	AG08051034	24/11/2023	5185-1
RVR6C27	AG08081589	24/11/2023	5487-0
NYS3G95	AG08081594	24/11/2023	5452-1
PXF5J71	AG08055465	24/11/2023	5541-1
ENK6141	AG08053131	24/11/2023	5550-0
QPC3954	AG08048849	24/11/2023	7633-1
OQW5504	AG08048851	24/11/2023	5185-1
HJU1I56	AG08048854	24/11/2023	7633-1
LVE1F08	AG08048857	24/11/2023	7633-1
HIX7714	AG08048863	24/11/2023	7633-1
JGF6237	AG08048867	24/11/2023	5185-1
HLG4027	AG08051090	24/11/2023	5185-1
RFR4G79	AG08051094	24/11/2023	5185-1
HDQ9752	AG08051097	24/11/2023	5185-1
HLR9I41	AG08055507	24/11/2023	5185-1
HCA3G68	AG08055510	24/11/2023	5185-1
RUH5I74	AG08055514	24/11/2023	7633-1
HID3722	AG08055516	24/11/2023	7633-1
HEH8J75	AG08055520	24/11/2023	7633-1
HDQ9752	AG08055521	24/11/2023	5185-1
SIN4G15	AG08053220	24/11/2023	7366-2
HLW9A66	AG08053221	24/11/2023	5967-0
HLW9A66	AG08053222	24/11/2023	5843-4
PYU4064	AG08053230	24/11/2023	7633-2
HJF2805	AG08048834	24/11/2023	5185-1
PVJ2765	AG08053168	24/11/2023	5541-1
QUV7470	AG08053243	24/11/2023	6122-0
GKT7506	AG08053248	24/11/2023	5452-1
HGR7893	AG08055381	24/11/2023	5550-0
HHG2821	AG08055384	24/11/2023	5568-0
OPA6J89	AG08055385	24/11/2023	5568-0
HJR6546	AG08055424	24/11/2023	5185-1
OOW5352	AG08055430	24/11/2023	5568-0
FCM7G04	AG08055433	24/11/2023	6122-0
OXI9A66	AG08055312	24/11/2023	5541-1
PWX2808	AG08048869	24/11/2023	5550-0
SIJ7B50	AG08055468	24/11/2023	5487-0
QPA6A77	R100062549	24/11/2023	7455-0
RUN5A65	R100062552	24/11/2023	7463-0
RUH6A93	R100062555	24/11/2023	7463-0
OWU2A02	R100062556	24/11/2023	7455-0
OPW9208	R100062558	24/11/2023	7455-0
OLO5866	R100062559	24/11/2023	7455-0
GUG7688	R100062560	24/11/2023	7455-0
SHK9C36	R100062561	24/11/2023	7455-0
QPB9I57	R100062564	24/11/2023	7463-0
PWK4I46	R100062566	24/11/2023	6050-3
PJI7I30	R100062567	24/11/2023	7455-0
QUH3G58	R100062568	24/11/2023	7455-0
ETL5J13	R100062574	24/11/2023	7463-0
PVY4G28	R100062577	24/11/2023	6050-3
HHY6D97	R100062578	24/11/2023	7455-0

SIM7183	R100062579	24/11/2023	6050-3
OPH4271	R100062582	24/11/2023	7455-0
QUN3143	R100062583	24/11/2023	7455-0
PAR9A83	R100062585	24/11/2023	7455-0
PZK8F84	R100062587	24/11/2023	7455-0
RFC8G43	R100062588	24/11/2023	7463-0
QQN7459	R100062590	24/11/2023	7455-0
GVE6398	R100062592	24/11/2023	7455-0
RNN7H21	R100062593	24/11/2023	7455-0
OLR0616	R100062594	24/11/2023	7455-0
HNU2046	R100062595	24/11/2023	7463-0
OPB8166	R100062596	24/11/2023	7455-0
HJJ5C80	R100062598	24/11/2023	7455-0
PYW7620	R100062599	24/11/2023	7463-0
PWR2305	R100062601	24/11/2023	7463-0
PVP9547	R100062607	24/11/2023	7455-0
EFZ8B44	R100062608	24/11/2023	7463-0
HCG9046	R100062611	24/11/2023	7455-0
HAF2960	R100062613	24/11/2023	7455-0
RMF0F45	R100062614	24/11/2023	7455-0
QNT7G00	R100062618	24/11/2023	7455-0
PXH0017	R100062619	24/11/2023	7455-0
EVX9E33	R100062732	25/11/2023	7455-0
RNW4D33	R100062738	25/11/2023	7455-0
QOG9721	R100062740	25/11/2023	7455-0
SIL7B55	R100062743	25/11/2023	7455-0
RUI3F22	R100062746	25/11/2023	7455-0
NXY8G96	R100062748	25/11/2023	7455-0
NRN5J09	R100062749	25/11/2023	7455-0
OLW1F15	R100062754	25/11/2023	7455-0
QXH5731	R100062756	25/11/2023	7463-0
OWT5152	R100062763	25/11/2023	7455-0
GUL0672	R100062764	25/11/2023	7455-0
HDR2091	R100062767	25/11/2023	7455-0
EZK3B48	R100062768	25/11/2023	7455-0
OPD8506	R100062673	25/11/2023	6050-3
GQQ7290	R100062770	25/11/2023	7455-0
PZJ6D74	R100062781	25/11/2023	7455-0
OQX8373	R100062791	25/11/2023	7455-0
PVQ1582	R100062853	25/11/2023	7455-0
HIA3D12	R100062855	25/11/2023	7455-0
HMP3143	R100062864	25/11/2023	7455-0
HEM5D34	R100062870	25/11/2023	7463-0
KZX7531	R100062873	25/11/2023	7463-0
GZC3041	R100062680	25/11/2023	6050-3
PZR9560	R100062681	25/11/2023	6050-3
HNX5F02	R100062683	25/11/2023	7463-0
GWY6400	R100062876	25/11/2023	7455-0
RVP6E46	R100062879	25/11/2023	7455-0
PVZ8D48	R100062684	25/11/2023	7463-0
PXH0017	R100062880	25/11/2023	7455-0
RTF4A71	R100062685	25/11/2023	7471-0
OQA4662	R100062882	25/11/2023	7455-0
QQW4104	R100062883	25/11/2023	7455-0
RNO2B62	R100062885	25/11/2023	7455-0
SIZ7D83	R100062686	25/11/2023	7463-0
OQF4B00	R100062886	25/11/2023	7455-0
OFK4J74	R100062690	25/11/2023	7455-0
HGN0H96	R100062692	25/11/2023	7455-0
RUH2J74	R100062693	25/11/2023	7455-0
HKJ6F34	R100062701	25/11/2023	7455-0
RNQ2B60	R100062702	25/11/2023	7455-0
BAQ6748	R100062708	25/11/2023	7455-0

HDR2091	R100062710	25/11/2023	7455-0
GWZ4463	R100062714	25/11/2023	7455-0
RVO3H99	R100062715	25/11/2023	7455-0
HMG9H81	R100062716	25/11/2023	7455-0
LTV3A08	R100062718	25/11/2023	7455-0
HOA6B44	R100062719	25/11/2023	7455-0
EKP3H40	R100062725	25/11/2023	7455-0
KOR5095	R100062726	25/11/2023	7455-0
OXR5J38	R100062728	25/11/2023	7455-0
OWJ8701	R100062729	25/11/2023	7463-0
HNY4709	R100062736	25/11/2023	7455-0
HJJ5120	R100062737	25/11/2023	7455-0
QWU8H14	R100062774	25/11/2023	7455-0
QNF5B13	R100062779	25/11/2023	7455-0
HFI0475	R100062780	25/11/2023	7455-0
HGL6884	R100062788	25/11/2023	7455-0
HBL5613	R100062795	25/11/2023	7463-0
GWH2F62	R100062797	25/11/2023	7455-0
HKO0755	R100062798	25/11/2023	7463-0
QQX6H25	R100062799	25/11/2023	7455-0
RNW4D33	R100062807	25/11/2023	7463-0
GMV6842	R100062810	25/11/2023	7455-0
HNU1294	R100062812	25/11/2023	7455-0
HGH9542	AG08053188	25/11/2023	5541-4
RNZ7D41	AG08053161	25/11/2023	5541-1
OPF1D15	AG08053163	25/11/2023	5550-0
JMF0073	AG08053164	25/11/2023	5568-0
QQI2H17	AG08051247	25/11/2023	5452-1
RFI0G09	AG08051250	25/11/2023	5452-1
QOD3364	AG08055274	25/11/2023	5525-0
GSJ0B94	AG08081430	25/11/2023	5568-0
OWZ0816	AG08081431	25/11/2023	5568-0
HDR2091	R100062889	26/11/2023	7455-0
GZF9636	R100062913	26/11/2023	7463-0
PYX6902	R100062915	26/11/2023	7455-0
RNR6I85	R100062916	26/11/2023	7455-0
HIM7745	R100062918	26/11/2023	7455-0
HTO166	R100062919	26/11/2023	7455-0
EXZ1C46	R100062920	26/11/2023	7455-0
FKI1D51	R100062921	26/11/2023	7455-0
RTF3J50	R100062933	26/11/2023	7463-0
QOX0784	R100062938	26/11/2023	7455-0
RFK3D90	R100062939	26/11/2023	7455-0
HNV9569	R100062940	26/11/2023	7455-0
HEW5H74	R100062945	26/11/2023	7455-0
PYQ0E60	R100062946	26/11/2023	7455-0
NOM4F51	R100062947	26/11/2023	7455-0
MHI2949	R100062948	26/11/2023	7455-0
RMG8C90	R100062949	26/11/2023	7463-0
RVT7A95	R100062951	26/11/2023	7455-0
LSO3F64	R100062953	26/11/2023	7455-0
OGM2G70	R100062957	26/11/2023	7463-0
SIJ8C59	R100062968	26/11/2023	7455-0
RNR2I14	R100062971	26/11/2023	7455-0
OQO1994	R100062974	26/11/2023	7455-0
RVJ5H63	R100062975	26/11/2023	7455-0
OQM0516	R100062978	26/11/2023	7455-0
HHX4499	R100062981	26/11/2023	7463-0
SHY0H78	R100062982	26/11/2023	7455-0
QKU5A59	R100062994	26/11/2023	7463-0
SHQ1F97	R100062997	26/11/2023	7463-0
OPS2A07	R100063000	26/11/2023	7455-0
SIH9A21	R100063001	26/11/2023	7455-0

OXU2C35	R100063002	26/11/2023	7455-0
QXI1569	R100063009	26/11/2023	7455-0
HEL1F32	R100063010	26/11/2023	7455-0
GNI0197	R100063014	26/11/2023	7455-0
QPB9157	R100063020	26/11/2023	7455-0
HKA6020	R100063022	26/11/2023	7463-0
PUK5347	R100063025	26/11/2023	7455-0
MSW1219	R100063027	26/11/2023	7455-0
RUJ9I33	R100063028	26/11/2023	7455-0
OQH6B66	R100063030	26/11/2023	7455-0
OPK2D38	R100063032	26/11/2023	7455-0
RVR8A69	R100063036	26/11/2023	7463-0
HJ8A79	R100063041	26/11/2023	7455-0
HNH9578	R100063042	26/11/2023	7455-0
OWW4F84	R100063043	26/11/2023	7455-0
RTH3B86	R100063048	26/11/2023	7455-0
OZY9I48	R100063050	26/11/2023	7455-0
HKC6D29	R100063052	26/11/2023	7455-0
DJA6089	R100063053	26/11/2023	6050-3
HKF1B09	R100063054	26/11/2023	7463-0
PYF2F59	R100063061	26/11/2023	7455-0
OWL6896	R100063062	26/11/2023	7455-0
QQF4646	R100063063	26/11/2023	7455-0
FZB7478	R100063064	26/11/2023	7455-0
QOY9F86	R100063065	26/11/2023	7455-0
RTY7A57	R100063066	26/11/2023	7455-0
RFE0G24	R100063069	26/11/2023	7455-0
PUP3E16	R100063074	26/11/2023	7455-0
FWG3J60	R100063078	26/11/2023	6050-3
FTV4G29	R100063079	26/11/2023	6050-3
FPC4G21	R100063081	26/11/2023	6050-3
HOJ9520	AG08053173	26/11/2023	5550-0
PXZ0836	AG08055386	26/11/2023	5452-1
QAF0G00	AG08053313	26/11/2023	7633-2
HOJ7675	AG08053174	26/11/2023	5509-0
HHW2798	AG08051135	26/11/2023	5541-1
PWM7766	AG08051136	26/11/2023	5541-1
HGB9014	AG08050980	26/11/2023	6530-0
OQC9E15	AG08050979	26/11/2023	6530-0
QAF0G00	AG08053312	26/11/2023	5843-3
HKH9345	AG08048926	26/11/2023	7633-1
OXG4E91	AG08048933	26/11/2023	5185-1
NXZ3686	AG08048875	26/11/2023	5550-0
PXL1J50	AG08048918	26/11/2023	5568-0
HEL3F00	AG08048920	26/11/2023	5452-1
RMP9D08	AG08080789	26/11/2023	7048-1
RMP9D08	AG08080790	26/11/2023	7030-1
RMP9D08	AG08080793	26/11/2023	6050-2
RMP9D08	AG08080794	26/11/2023	5835-0
PWA0796	AG08053329	26/11/2023	7030-1
HLN5574	AG08048928	26/11/2023	7633-1
HOJ4229	AG08048902	26/11/2023	5185-1
HLY1449	AG08048907	26/11/2023	5568-0
HCV5065	AG08048913	26/11/2023	5185-1
GWP8377	AG08081071	26/11/2023	7633-1
HML7J82	AG08048905	26/11/2023	5185-1
HEA1C70	AG08081669	26/11/2023	5452-1
OPY0I94	AG08048903	26/11/2023	5550-0
HLK0387	AG08048916	26/11/2023	5185-1
ENK2D54	AG08081667	26/11/2023	5568-0
HDW6548	AG08051040	26/11/2023	5185-1
HKL1050	AG08051042	26/11/2023	5185-1
QUJ3J81	AG08081070	26/11/2023	7633-1

FZN5J61	R100063082	26/11/2023	7463-0
JSJ9E41	R100062820	26/11/2023	7455-0
OQA6A73	R100062823	26/11/2023	7463-0
PUN2F39	R100062825	26/11/2023	7463-0
PUM1B38	R100063083	26/11/2023	7463-0
PXX6A22	R100062828	26/11/2023	7455-0
PUP2H78	R100063085	26/11/2023	7463-0
GTO1F70	R100062834	26/11/2023	7455-0
SHE4B79	R100062839	26/11/2023	7455-0
RFL0F50	R100063114	26/11/2023	7463-0
LRQ3I97	R100062845	26/11/2023	7455-0
SHN1J48	R100062847	26/11/2023	7455-0
HLN5C83	R100062850	26/11/2023	7455-0
HKE3I78	R100062851	26/11/2023	7455-0
QQF4646	R100062852	26/11/2023	7455-0
PWM4508	R100063119	26/11/2023	6050-3
HDL5J38	R100062856	26/11/2023	7455-0
OWY1563	R100062861	26/11/2023	7455-0
HGE9784	R100063111	26/11/2023	7455-0
HOG8I04	R100063112	26/11/2023	7463-0
RVR8A69	R100063113	26/11/2023	7463-0
OWW4F84	R100063118	26/11/2023	7463-0
SIB2C78	R100063100	26/11/2023	7463-0
EIE1297	R100063102	26/11/2023	7455-0
PVV8I37	R100063103	26/11/2023	7463-0
QPM3C91	R100062989	26/11/2023	7455-0
PWE5920	R100062991	26/11/2023	7455-0
EBS4H20	R100062993	26/11/2023	7463-0
QWU3J15	R100062996	26/11/2023	5673-2
NYA8I69	R100063004	26/11/2023	7455-0
GNJ9A18	R100063006	26/11/2023	5673-2
HDP3A67	R100063011	26/11/2023	7455-0
HIM9C70	R100063018	26/11/2023	7463-0
HNV6846	R100063021	26/11/2023	7455-0
PXG0524	R100063090	26/11/2023	7455-0
GXD5C19	R100063091	26/11/2023	7455-0
HRZ1F31	R100063092	26/11/2023	7455-0
HJF1J72	R100063093	26/11/2023	7455-0
QMR8873	R100063095	26/11/2023	7455-0
HIM9C70	R100063096	26/11/2023	7455-0
GWO2061	R100063097	26/11/2023	7455-0
HNE9483	R100063098	26/11/2023	7455-0
GDA1988	R100062891	26/11/2023	7455-0
HKF0F37	R100062895	26/11/2023	7455-0
HMY5221	R100062899	26/11/2023	7455-0
RTT1G87	R100062900	26/11/2023	7455-0
HAR9B05	R100062903	26/11/2023	7463-0
HIW1748	R100062904	26/11/2023	7455-0
PZX6D63	R100062909	26/11/2023	7455-0
QNZ0D29	R100062932	26/11/2023	7463-0
OPX8649	R100062935	26/11/2023	7455-0
FOD6C07	R100062950	26/11/2023	7455-0
QXZ8I06	R100062956	26/11/2023	7455-0
PVM6508	R100062958	26/11/2023	7463-0
HFE5608	R100062962	26/11/2023	7455-0
NWD8800	R100062965	26/11/2023	7455-0
RTK0C61	R100062966	26/11/2023	7463-0
ERO6H85	R100062967	26/11/2023	7455-0
RFD1B17	R100062969	26/11/2023	7455-0
PWG6984	R100062976	26/11/2023	7455-0
GVX9735	R100062983	26/11/2023	7455-0
HLP8E00	R100062985	26/11/2023	7455-0
QXC3B66	R100063253	27/11/2023	7455-0

SHR5G29	R100063255	27/11/2023	7455-0
PVA1783	R100063148	27/11/2023	7471-0
HDL0689	R100063149	27/11/2023	7463-0
HHD9214	R100063256	27/11/2023	7455-0
SHE0J12	R100063257	27/11/2023	7455-0
PYH9B43	R100063259	27/11/2023	7455-0
GFU8G26	R100063150	27/11/2023	7463-0
HLU7A83	R100063262	27/11/2023	7455-0
QPC6B39	R100063263	27/11/2023	7455-0
RUH2J74	R100063264	27/11/2023	7455-0
JGZ9B34	R100063268	27/11/2023	7455-0
QO11568	R100063270	27/11/2023	7455-0
FCP8F74	R100063271	27/11/2023	7455-0
RTM8C76	R100063272	27/11/2023	7455-0
OX11799	R100063273	27/11/2023	7455-0
JGF6237	R100063195	27/11/2023	7455-0
QPZ5H89	R100063199	27/11/2023	7455-0
NMC7B70	R100063204	27/11/2023	7455-0
RNU8A13	R100063209	27/11/2023	7455-0
NLU9H04	R100063219	27/11/2023	7455-0
MQZ7B73	R100063157	27/11/2023	7455-0
QQK4C21	R100063158	27/11/2023	7463-0
QQR8I74	R100063161	27/11/2023	7455-0
GWM8842	R100063162	27/11/2023	7455-0
OLW0709	R100063163	27/11/2023	7455-0
HKH2484	R100063165	27/11/2023	7455-0
GRV5089	R100063168	27/11/2023	7455-0
OLY1F66	R100063171	27/11/2023	7455-0
OLW1720	R100063174	27/11/2023	7455-0
FVZ4I43	R100063177	27/11/2023	7463-0
HCL2J15	R100063178	27/11/2023	7455-0
RKN5C91	R100063181	27/11/2023	7455-0
RFS6D32	R100063184	27/11/2023	7455-0
HFP6382	R100063185	27/11/2023	7455-0
AWQ0596	R100063188	27/11/2023	7455-0
RMW9D27	R100063190	27/11/2023	7455-0
HEJ0513	AG08080795	27/11/2023	5185-1
HEJ0513	AG08080796	27/11/2023	5487-0
HEJ0513	AG08080797	27/11/2023	5193-0
QQZ1028	R100063210	27/11/2023	7455-0
RMS1J71	R100063212	27/11/2023	7455-0
HEI0A61	R100063215	27/11/2023	7455-0
SIS3C19	R100063124	27/11/2023	7463-0
FAH1I80	R100063223	27/11/2023	7455-0
CGM4C35	R100063127	27/11/2023	7463-0
JKH1H73	R100063225	27/11/2023	7455-0
PW11938	R100063227	27/11/2023	7455-0
OLU5E63	R100063129	27/11/2023	6050-3
QOR9032	R100063231	27/11/2023	7455-0
RFM1J45	R100063232	27/11/2023	7455-0
PYH6136	R100063234	27/11/2023	7455-0
HEO2207	R100063235	27/11/2023	7455-0
GXP7A72	R100063236	27/11/2023	7455-0
ODJ6C27	R100063237	27/11/2023	7455-0
RMG5C01	R100063132	27/11/2023	6050-3
PUO0371	R100063245	27/11/2023	7455-0
QQN4C03	R100063136	27/11/2023	7463-0
QUI4G47	R100063138	27/11/2023	6050-3
GVQ6300	R100063140	27/11/2023	6050-3
OME9177	R100063141	27/11/2023	6050-3
HJK0I55	AG08053192	27/11/2023	5665-0
RFM8E83	AG08055415	27/11/2023	5568-0
SIF3H59	AG08081267	27/11/2023	5550-0

SHF7C77	AG08055474	27/11/2023	7633-1
GSZ3J22	AG08055469	27/11/2023	6050-1
HBZ4G93	AG08081446	27/11/2023	5185-1
HBZ4G93	AG08081445	27/11/2023	7633-2
PUY9C85	AG08053256	27/11/2023	5550-0
HDU4A70	AG08053259	27/11/2023	5550-0
PZQ5912	AG08055470	27/11/2023	7048-1
MXX2F79	AG08053299	27/11/2023	7633-2
OYB1E50	AG08053301	27/11/2023	7633-2
DKX6C22	AG08053138	27/11/2023	5550-0
FCF8100	AG08053177	27/11/2023	5452-2
GZB3218	AG08055396	27/11/2023	5550-0
SHF7C77	AG08053179	27/11/2023	7030-1
OXD2855	AG08053147	27/11/2023	5550-0
FKT2I03	AG08048878	27/11/2023	7633-2
GXJ5E98	AG08053141	27/11/2023	5185-1
GXZ7531	AG08053143	27/11/2023	5185-1
QWX3C53	AG08053144	27/11/2023	5185-1
HFS8F79	AG08082072	27/11/2023	5541-4
HJF1D23	AG08082073	27/11/2023	6530-0
HLK6527	R100063281	28/11/2023	7455-0
FSO2E20	R100063283	28/11/2023	7455-0
GZN8156	R100063284	28/11/2023	7455-0
DWQ1H67	R100063291	28/11/2023	7463-0
OPB8166	R100063298	28/11/2023	7455-0
QXD5407	R100063299	28/11/2023	7455-0
HLJ8920	R100063300	28/11/2023	7455-0
RUU6F95	R100063304	28/11/2023	7455-0
PYH6707	R100063306	28/11/2023	7455-0
OMF6292	R100063307	28/11/2023	7463-0
QMU0J55	R100063310	28/11/2023	7455-0
HBA3G24	R100063311	28/11/2023	7455-0
KPD5548	R100063312	28/11/2023	7463-0
HHB4794	R100063313	28/11/2023	7455-0
FLU2B32	R100063314	28/11/2023	7455-0
OQS2I31	R100063315	28/11/2023	7455-0
BUT1B07	R100063316	28/11/2023	7455-0
HOJ1C36	R100063317	28/11/2023	7455-0
SID1B89	R100063318	28/11/2023	7455-0
JIZ4292	R100063319	28/11/2023	7455-0
OQV4B13	R100063323	28/11/2023	7455-0
QNH8C32	R100063324	28/11/2023	7455-0
GCU8I06	R100063325	28/11/2023	7455-0
PYQ5861	R100063328	28/11/2023	7455-0
PZR4831	R100063336	28/11/2023	7455-0
OPY4E56	R100063338	28/11/2023	6050-3
SIW0G69	R100063340	28/11/2023	6050-3
OGJ2183	AG08081314	28/11/2023	7633-2
OWW4A54	AG08051224	28/11/2023	7633-1
HMO3B23	AG08048886	28/11/2023	6530-0
RMU5G77	AG08053345	28/11/2023	5550-0
RMU5G77	AG08048888	28/11/2023	5550-0
OQZ2471	AG08053339	28/11/2023	5185-1
OOV0J25	AG08053342	28/11/2023	5185-1
OMK4F00	AG08053335	28/11/2023	5185-1
LNF5785	AG08053340	28/11/2023	5185-1
HFS1116	AG08081671	28/11/2023	5550-0
PVH2G77	AG08053337	28/11/2023	5185-1
GVX6J55	AG08053151	28/11/2023	5452-1
OWR1778	AG08051174	28/11/2023	5665-0
KOO3E41	AG08055479	28/11/2023	5452-1
OWM7G03	AG08051172	28/11/2023	5665-0
GYC9965	AG08053332	28/11/2023	5185-1

PVZ6328	AG08048936	28/11/2023	5185-1
PQE8H31	AG08048942	28/11/2023	5185-1
QOU1A00	R100063341	28/11/2023	7455-0
HNX1186	R100063343	28/11/2023	7455-0
OMF6D81	R100063345	28/11/2023	7471-0
HAG3J53	R100063346	28/11/2023	7455-0
OXD6119	R100063347	28/11/2023	7455-0
QXG6A59	R100063348	28/11/2023	7463-0
QOG1872	R100063351	28/11/2023	7455-0
SJB6J77	R100063353	28/11/2023	7463-0
OWW4F84	R100063359	28/11/2023	7463-0
QXK9E23	R100063361	28/11/2023	7455-0
QOI1J50	R100063363	28/11/2023	7455-0
HJY4531	R100063364	28/11/2023	7455-0
OQL0912	R100063365	28/11/2023	7455-0
QXP1F19	R100063366	28/11/2023	7455-0
HEV1844	R100063368	28/11/2023	7455-0
RNY3H26	R100063369	28/11/2023	7455-0
QMU0J55	R100063371	28/11/2023	7455-0
OWT4619	R100063372	28/11/2023	7455-0
QXQ6A17	R100063373	28/11/2023	7455-0
PVP8722	R100063380	28/11/2023	7455-0
HEH2524	R100063381	28/11/2023	7455-0
SHS2B67	R100063383	28/11/2023	5673-2
RVR8I54	R100063384	28/11/2023	7455-0
GZT6503	R100063386	28/11/2023	7455-0
GZB3218	R100063387	28/11/2023	7455-0
HMU1932	R100063389	28/11/2023	7455-0
PVM7F84	R100063390	28/11/2023	5673-2
GZF8940	R100063393	28/11/2023	7455-0
HML8B19	R100063394	28/11/2023	7455-0
HJU3H12	R100063395	28/11/2023	7455-0
RTQ7E29	R100063396	28/11/2023	7455-0
PUM5371	R100063398	28/11/2023	7455-0
RUY8F39	R100063400	28/11/2023	7455-0
HNU9240	R100063402	28/11/2023	7455-0
QQC3I15	R100063407	28/11/2023	7471-0
HNH0140	R100063408	28/11/2023	7455-0
PVF7341	R100063409	28/11/2023	7463-0
GTE3778	R100063410	28/11/2023	7455-0
RFF0E81	R100063418	28/11/2023	7455-0
RVG1H64	R100063421	28/11/2023	7455-0
HMW0B39	R100063424	28/11/2023	7455-0
HCL4G62	R100063425	28/11/2023	7455-0
QUD7H29	R100063428	28/11/2023	7463-0
HGO9I70	AM02590541	28/11/2023	5568-0
RVL4B86	R100063423	29/11/2023	7455-0
RFY3B13	R100063438	29/11/2023	7455-0
RFM9B71	R100063442	29/11/2023	7455-0
RVZ5C02	R100063445	29/11/2023	7455-0
QXY7G13	R100063446	29/11/2023	7455-0
HAD9J32	R100063449	29/11/2023	7463-0
HNP6340	R100063452	29/11/2023	7455-0
PWJ8767	R100063453	29/11/2023	7455-0
AHS6407	R100063454	29/11/2023	7455-0
RVA7F59	R100063461	29/11/2023	7455-0
RVR6H68	R100063462	29/11/2023	7455-0
JZW4226	R100063463	29/11/2023	7463-0
GYA3291	R100063464	29/11/2023	7455-0
QUY2714	R100063465	29/11/2023	7455-0
HDQ9F77	R100063466	29/11/2023	7455-0
OWU6H97	R100063467	29/11/2023	7455-0
RTF0F94	R100063468	29/11/2023	7455-0

HAA7H79	R100063474	29/11/2023	7455-0
FUZ0834	R100063475	29/11/2023	7455-0
HBI8725	R100063478	29/11/2023	7455-0
HFP7A55	R100063479	29/11/2023	7455-0
PZL6E18	R100063483	29/11/2023	7455-0
RVL4B86	R100063487	29/11/2023	7463-0
OWR4I49	R100063492	29/11/2023	7455-0
QQM9543	R100063494	29/11/2023	7455-0
GGU5D81	R100063499	29/11/2023	7455-0
KAF1G26	R100063504	29/11/2023	7455-0
PYQ5861	R100063505	29/11/2023	7455-0
QNZ0C59	R100063506	29/11/2023	7455-0
SIP8E46	R100063507	29/11/2023	7455-0
RTW9D72	R100063508	29/11/2023	7455-0
STA2F12	R100063513	29/11/2023	6050-3
EEJ6I87	R100063514	29/11/2023	6050-3
HCA2598	R100063515	29/11/2023	6050-3
KWP6G96	AG08048726	29/11/2023	5541-4
RTR5F70	AG08053317	29/11/2023	5452-1
SIA2J23	AG08053318	29/11/2023	5525-0
GUK8380	AG08053347	29/11/2023	5550-0
PZA1594	AG08046719	29/11/2023	5541-4
OWZ7189	R100063516	29/11/2023	7463-0
RTY7A57	R100063517	29/11/2023	7455-0
LLN4I08	R100063523	29/11/2023	7455-0
PVW1J12	R100063527	29/11/2023	7455-0
RMZ3J52	R100063528	29/11/2023	7455-0
HJV9506	R100063530	29/11/2023	7455-0
ORB9734	R100063534	29/11/2023	7455-0
QUD7H29	R100063536	29/11/2023	7463-0
PVW1J12	R100063543	29/11/2023	7455-0
HEH2524	R100063545	29/11/2023	7455-0
HOI7665	R100063549	29/11/2023	7463-0
SIQ0F49	R100063550	29/11/2023	7455-0
QQH4609	R100063552	29/11/2023	7463-0
HJQ8E82	R100063553	29/11/2023	7455-0
QWZ0G09	R100063554	29/11/2023	7455-0
PZC4J07	R100063557	29/11/2023	7471-0
OKK3D34	R100063559	29/11/2023	5673-2
OQX1F61	R100063563	29/11/2023	7455-0
GKS6097	R100063564	29/11/2023	7455-0
GWQ9957	R100063565	29/11/2023	7463-0
RNB4C90	R100063566	29/11/2023	7455-0
RV A5D38	R100063567	29/11/2023	7455-0
QQR8I74	R100063436	29/11/2023	7463-0
PYF0A09	R100063434	29/11/2023	7455-0
SIU4G65	R100063435	29/11/2023	7463-0
KWK6C38	R100063572	30/11/2023	7455-0
HEI3904	R100063573	30/11/2023	7455-0
QUI7C54	R100063574	30/11/2023	7455-0
RMS4G28	R100063575	30/11/2023	7455-0
SHB4J21	R100063576	30/11/2023	7463-0
EJHIJ92	R100063580	30/11/2023	7463-0
QQS2F11	R100063585	30/11/2023	7455-0
EZY8F32	R100063586	30/11/2023	7455-0
OQR1A70	R100063587	30/11/2023	7463-0
LL05H28	R100063588	30/11/2023	7455-0
GSSZ9426	R100063590	30/11/2023	7455-0
QOM9D18	R100063592	30/11/2023	7455-0
OVG6779	R100063593	30/11/2023	7455-0
ETL5J13	R100063598	30/11/2023	6050-3
PYE4F57	R100063603	30/11/2023	7455-0
HZK6I94	R100063604	30/11/2023	7455-0

QNL2F78	R100063605	30/11/2023	6050-3
QUS5H04	R100063607	30/11/2023	7463-0
ETL5J13	R100063618	30/11/2023	7455-0
PZH5C01	R100063619	30/11/2023	7455-0
QNF9971	R100063624	30/11/2023	7455-0
KGT7930	R100063628	30/11/2023	7455-0
QQT0H81	R100063631	30/11/2023	7455-0
RTQ7E29	R100063636	30/11/2023	7463-0
NTW5J78	R100063640	30/11/2023	7455-0
RFW0B61	R100063642	30/11/2023	7463-0
GXZ7F96	R100063647	30/11/2023	7455-0
RTQ8I92	R100063649	30/11/2023	7455-0
RMP2C48	R100063651	30/11/2023	7455-0
RVS6E10	R100063653	30/11/2023	7455-0
PWG4907	R100063660	30/11/2023	6050-3
JZR0679	R100063665	30/11/2023	7463-0
JHL8D94	R100063669	30/11/2023	7455-0
GYF8631	R100063670	30/11/2023	7455-0
RTZ5H48	R100063673	30/11/2023	7463-0
RMG4C20	R100063676	30/11/2023	7455-0
PZF9J13	R100063677	30/11/2023	7455-0
HJQ8I07	R100063679	30/11/2023	7455-0
OIR9812	R100063680	30/11/2023	7455-0
FKZ6J96	R100063685	30/11/2023	7455-0
PZD4I21	R100063687	30/11/2023	5673-2
ORB9734	R100063688	30/11/2023	7463-0
QXV9I33	R100063689	30/11/2023	7455-0
RNE6D71	R100063690	30/11/2023	7455-0
HDY9509	R100063691	30/11/2023	7463-0
QUS5H04	R100063693	30/11/2023	7455-0
HLM6B46	R100063695	30/11/2023	7455-0
GGD7E83	R100063696	30/11/2023	7455-0
QNE6H60	R100063701	30/11/2023	5673-2
RMX9C89	R100063703	30/11/2023	7455-0
RFC7J18	R100063704	30/11/2023	7455-0
BPO3856	R100063705	30/11/2023	6050-3
RFH7J19	R100063706	30/11/2023	5673-2
QXL0462	R100063708	30/11/2023	7455-0
STJ9B33	R100063709	30/11/2023	7455-0
PUV9A26	R100063713	30/11/2023	7455-0
NYB9241	R100063714	30/11/2023	7463-0
SIK1J67	R100063715	30/11/2023	7455-0
QOC3D39	R100063716	30/11/2023	7463-0
QPD2769	R100063719	30/11/2023	7455-0
GGQ7C16	R100063720	30/11/2023	7455-0
QXY0D90	R100063721	30/11/2023	7455-0
RV A9I01	R100063722	30/11/2023	7455-0
FXJ3G40	R100063723	30/11/2023	7455-0
HIC8208	R100063724	30/11/2023	7455-0
QXY6A36	R100063727	30/11/2023	7455-0
RVF2G19	R100063730	30/11/2023	7455-0
EZY8F32	R100063731	30/11/2023	7463-0
HGI4244	R100063732	30/11/2023	7455-0
HGI4244	R100063733	30/11/2023	7455-0
OQR1 A70	R100063734	30/11/2023	7455-0
OQO3985	R100063735	30/11/2023	7455-0
HGI4244	R100063736	30/11/2023	7463-0
HKW7649	R100063741	30/11/2023	7455-0
RV Y8G58	R100063742	30/11/2023	7455-0
PVO8009	R100063743	30/11/2023	7455-0
RNE5I42	R100063746	30/11/2023	7455-0
SIV5F05	R100063747	30/11/2023	7455-0
IXY5I84	R100063749	30/11/2023	7455-0

JFQ0G71	AG08051177	30/11/2023	5568-0
KYJ2179	AG08051187	30/11/2023	5185-1
RNW4C50	AG08048945	30/11/2023	5991-0
HBM0277	AG08046780	30/11/2023	5185-1
HJR8387	AG08046783	30/11/2023	7633-1
OHD8A27	AG08046784	30/11/2023	5185-1
GWQ3575	AG08046788	30/11/2023	5185-1
NXZ3299	AG08046791	30/11/2023	7633-1
OWS4256	AG08046797	30/11/2023	5185-1
GPR4C06	AG08055483	30/11/2023	5550-0
HKO8418	AG08055484	30/11/2023	5452-1
SHV8G97	AG08051192	30/11/2023	5665-0
HNW0782	AG08051193	30/11/2023	5665-0
OPA6J89	AG08051194	30/11/2023	5665-0
HMF7129	AG08051195	30/11/2023	7633-2
MRH9481	AG08051188	30/11/2023	5550-0
PWT1A86	AG08051225	30/11/2023	5541-1
RNE0A41	AG08051190	30/11/2023	5550-0
PVQ2D58	AG08053276	30/11/2023	5541-4
HJR7443	AG08053353	30/11/2023	5541-1
FGW5A24	AG08046726	30/11/2023	5509-0
PWR4842	AG08046727	30/11/2023	5550-0
HEH8J75	AG08055501	30/11/2023	5452-1
QOC3D39	AG08046829	30/11/2023	5185-1
JSO1759	AG08046830	30/11/2023	5185-1
OPC6G37	AG08046832	30/11/2023	5185-1
SHF2E17	AG08046839	30/11/2023	5550-0
HJR8E51	AG08046843	30/11/2023	5541-4
OWH8040	AG08048898	30/11/2023	6122-0
HFX2618	AG08082315	30/11/2023	5185-1
GOZ8518	AG08051182	30/11/2023	7366-2
OEJ5429	AG08051183	30/11/2023	5185-1
JGY6B33	AG08053323	01/12/2023	6530-0
GZH5626	AG08049030	01/12/2023	6530-0
OIW5A14	AG08049031	01/12/2023	6530-0
RUS5I88	AG08082082	01/12/2023	7633-1
MLW8108	AG08082086	01/12/2023	7633-1
GOX4197	AG08082089	01/12/2023	7633-1
DPR6375	AG08082090	01/12/2023	7633-1
OXG7J53	AG08055441	01/12/2023	5541-4
PUF0391	AG08055443	01/12/2023	7366-2
QUY5015	AG08053357	01/12/2023	5541-4
GIF2650	AG08048900	01/12/2023	5541-4
OQR7A46	AG08046801	01/12/2023	5550-0
CEN5270	AG08046802	01/12/2023	5550-0
PUQ8113	AG08046804	01/12/2023	5568-0
GTK5434	AG08046810	01/12/2023	5550-0
KWP6G96	AG08053278	01/12/2023	5541-4
HK11F90	AG08080477	01/12/2023	5550-0
PUT2511	AG08081584	01/12/2023	5550-0
NXZ6C15	AG08082514	01/12/2023	5185-1
QXF1979	AG08082515	01/12/2023	7366-2
OQI8B44	AG08082516	01/12/2023	5185-1
QUX0313	AG08082518	01/12/2023	5185-1
QUT0B84	AG08046863	01/12/2023	5550-0
HMT0E39	AG08046865	01/12/2023	5509-0
DGL7E41	AG08053503	01/12/2023	5550-0
FPP5E79	AG08053504	01/12/2023	5550-0
NTR6305	AG08053511	01/12/2023	5185-1
MOW6227	AG08053512	01/12/2023	5509-0
SJD3B28	R100063852	01/12/2023	7455-0
FJQ4966	R100063858	01/12/2023	7455-0
HLJ8920	R100063860	01/12/2023	7455-0

PXX8265	R100063861	01/12/2023	7455-0
QXC3761	R100063864	01/12/2023	7455-0
QQU1D80	R100063874	01/12/2023	7455-0
KRU8B27	R100063878	01/12/2023	7455-0
QXT6A70	R100063885	01/12/2023	7455-0
HEE7883	R100063886	01/12/2023	7455-0
HBZ7D66	R100063887	01/12/2023	7455-0
RNO7E30	R100063888	01/12/2023	7463-0
QQS8J80	R100063889	01/12/2023	7455-0
HNV9E28	R100063890	01/12/2023	7455-0
PXG9H03	R100063891	01/12/2023	7455-0
QQC5B03	R100063893	01/12/2023	7455-0
RME8F84	R100063894	01/12/2023	7455-0
QQR8I74	R100063897	01/12/2023	7463-0
PUT2511	AG08048996	01/12/2023	5550-0
MOW6227	AG08051318	01/12/2023	5509-0
HOG9248	AG08046730	01/12/2023	5541-4
SHI7C22	AG08046731	01/12/2023	7366-2
QXR1F70	R100063754	01/12/2023	7455-0
RTQ7E29	R100063756	01/12/2023	7455-0
QQC5B03	R100063757	01/12/2023	7455-0
RVJ5F35	R100063760	01/12/2023	7455-0
HBQ5894	R100063762	01/12/2023	7455-0
HGL3692	R100063763	01/12/2023	7455-0
RMI1B25	R100063766	01/12/2023	7471-0
PUD0647	R100063767	01/12/2023	7463-0
JPU2D47	R100063769	01/12/2023	7455-0
ETL5J13	R100063773	01/12/2023	7463-0
HIM7300	R100063774	01/12/2023	7455-0
BGI8418	R100063781	01/12/2023	7455-0
JEP2C20	R100063783	01/12/2023	7455-0
OXF1324	R100063793	01/12/2023	7455-0
BBF2A53	R100063797	01/12/2023	7455-0
RUH0G77	R100063799	01/12/2023	7455-0
GXG7147	R100063800	01/12/2023	7463-0
PYF1991	R100063803	01/12/2023	7455-0
SHR9J75	R100063804	01/12/2023	7463-0
PVH1A84	R100063811	01/12/2023	7455-0
PZL1495	R100063817	01/12/2023	7455-0
QD4977	R100063819	01/12/2023	7471-0
PZT9H08	R100063820	01/12/2023	7455-0
HMI3600	R100063822	01/12/2023	7455-0
QQI8B53	R100063823	01/12/2023	7455-0
RGD8G40	R100063824	01/12/2023	7455-0
RMZ3J77	R100063826	01/12/2023	7455-0
HOK8C27	R100063831	01/12/2023	7455-0
PWX0680	R100063835	01/12/2023	7455-0
HCP0712	R100063836	01/12/2023	7463-0
HJR7D41	R100063837	01/12/2023	7455-0
RVO0D05	R100063838	01/12/2023	7455-0
OWL4717	R100063840	01/12/2023	7455-0
HNN6453	R100063842	01/12/2023	6050-3
HJJ8946	AG08051273	02/12/2023	5185-1
RVS8H99	AG08051274	02/12/2023	5185-1
GVU6I37	AG08051275	02/12/2023	5185-1
OAH0B87	AG08051280	02/12/2023	5185-1
HEJ1190	AG08051290	02/12/2023	5185-1
CFA1152	AG08051293	02/12/2023	5185-1
PZZ2798	AG08051294	02/12/2023	7633-1
GXY7D86	AG08051298	02/12/2023	5185-1
HCY5201	AG08051299	02/12/2023	5185-1
QXF4563	AG08051304	02/12/2023	6122-0
GWG6I13	AG08082474	02/12/2023	5550-0

QK7287	AG08049106	02/12/2023	5509-0
HNQ7115	AG08049108	02/12/2023	5185-1
HNI0662	AG08053364	02/12/2023	5550-0
HML9216	AG08053366	02/12/2023	5550-0
OWY8F81	AG08053368	02/12/2023	5452-1
QMR2785	AG08053370	02/12/2023	5487-0
GTJ9843	AG08053371	02/12/2023	5452-1
HIK9A88	AG08053373	02/12/2023	5452-1
RME0B98	AG08046734	02/12/2023	5452-1
SHL9E03	AG08046736	02/12/2023	5550-0
GYC9F89	AG08049086	02/12/2023	5541-4
HMJ7328	AG08053280	02/12/2023	5568-0
QXV8123	AG08053284	02/12/2023	5665-0
QPW4963	AG08053285	02/12/2023	5509-0
NYH5A01	AG08053287	02/12/2023	5452-1
GIE6D72	AG08081772	02/12/2023	7366-2
OQO4138	AG08046813	02/12/2023	5541-4
HIU4537	AG08046817	02/12/2023	5541-4
HFL7022	AG08046819	02/12/2023	5541-4
JVQ9J88	AG08046821	02/12/2023	5185-1
SIE3F84	AG08051271	02/12/2023	7633-1
RTX0F42	R100063899	02/12/2023	7455-0
OLO9388	R100063901	02/12/2023	7455-0
GVW6J14	R100063902	02/12/2023	7455-0
PVD0093	R100063904	02/12/2023	7455-0
QOJ3074	R100063905	02/12/2023	7455-0
QPF3736	R100063907	02/12/2023	7463-0
HIX8F84	R100063908	02/12/2023	7463-0
HIX8F84	R100063909	02/12/2023	7455-0
OZH7I62	R100063910	02/12/2023	7455-0
OYE7927	R100063917	02/12/2023	7455-0
PVT8D91	R100063918	02/12/2023	7455-0
OQG0783	R100063922	02/12/2023	7455-0
PYI6004	R100063923	02/12/2023	7455-0
PZM5F72	R100063926	02/12/2023	7455-0
OWV6936	R100063927	02/12/2023	7463-0
SIU0H25	R100063928	02/12/2023	7455-0
SHU1J75	R100063929	02/12/2023	7455-0
PUT7415	R100063930	02/12/2023	6050-3
QOU7180	R100063931	02/12/2023	6050-3
RNA1F76	R100063935	02/12/2023	7455-0
HDB0I29	R100063937	02/12/2023	7455-0
HNY4D69	R100063938	02/12/2023	7463-0
HIX8F84	R100063939	02/12/2023	6050-3
GWR8627	R100063940	02/12/2023	7455-0
PYG7E97	R100063944	02/12/2023	6050-3
GSM4754	R100063951	02/12/2023	7455-0
AZJ6D73	R100063955	02/12/2023	7455-0
HMB8650	R100063957	02/12/2023	7455-0
RUII F24	R100063959	02/12/2023	7455-0
RVI7I36	R100063963	02/12/2023	7455-0
QXP7A34	R100063964	02/12/2023	7455-0
QNS6690	R100063965	02/12/2023	7455-0
KLT3G02	R100063967	02/12/2023	7455-0
HIB7G35	R100063968	02/12/2023	7455-0
PUK4J62	R100063972	02/12/2023	7455-0
HJU7G56	R100063977	02/12/2023	7463-0
QNN8119	R100063978	02/12/2023	7455-0
GQV6A50	R100063979	02/12/2023	7455-0
OQZ3677	R100063982	02/12/2023	7455-0
QPY3260	R100063984	02/12/2023	7455-0
HJP6034	R100063987	02/12/2023	7463-0
HFX1G61	R100063990	02/12/2023	7455-0

QXB8A19	R100063992	02/12/2023	7455-0
HIZ3C13	R100063993	02/12/2023	7455-0
RUI2A48	R100063999	02/12/2023	7455-0
RVD3I29	R100064005	02/12/2023	7455-0
HMR0E60	R100064007	02/12/2023	7455-0
BEA8A75	R100064008	02/12/2023	7455-0
KOJ5D62	R100064010	02/12/2023	6050-3
RFC9D98	R100064011	02/12/2023	6050-3
ODF7266	R100064012	02/12/2023	6050-3
RNA1F76	R100064018	02/12/2023	7455-0
LRX5A95	R100064019	02/12/2023	7455-0
HJR7906	R100064022	02/12/2023	7455-0
SIB4A38	R100064024	02/12/2023	7455-0
QNS7H27	R100064025	02/12/2023	7455-0
GSM4754	R100064030	02/12/2023	7455-0
HMU1932	R100064032	02/12/2023	7455-0
JJV6379	R100064042	02/12/2023	7455-0
NMC7B70	R100064043	02/12/2023	7455-0
RJA7B43	R100064046	02/12/2023	7455-0
SHR7G63	R100064047	02/12/2023	7455-0
RNP2C96	R100064049	02/12/2023	7455-0
PXO2D46	R100064052	02/12/2023	7455-0
OWV6936	R100064053	02/12/2023	7463-0
LTD8J34	R100064054	02/12/2023	7463-0
RUC4B46	AM02590512	02/12/2023	7056-1
PVD0093	R100064056	02/12/2023	7455-0
PXT0040	R100064062	02/12/2023	7455-0
LTD8J34	R100064065	02/12/2023	7455-0
HCL7279	R100064067	02/12/2023	7455-0
GUZ0376	R100064069	02/12/2023	7455-0
RVY9A35	R100064071	02/12/2023	7455-0
HCL7279	R100064074	02/12/2023	7463-0
SIH3F04	R100064089	02/12/2023	7455-0
HML8152	R100064078	02/12/2023	7455-0
SHW2F25	R100064094	02/12/2023	7455-0
SHR2E89	R100064376	03/12/2023	7463-0
RUS9A39	R100064381	03/12/2023	7455-0
EBA8218	R100064386	03/12/2023	7455-0
HFH5063	R100064388	03/12/2023	7455-0
PZF8G43	R100064390	03/12/2023	7455-0
HJC3974	R100064399	03/12/2023	7455-0
OPE8B20	R100064400	03/12/2023	5673-2
PVP1B88	R100064402	03/12/2023	7455-0
GYM0H28	R100064408	03/12/2023	7455-0
GXP3594	R100064409	03/12/2023	7455-0
FPC1A65	R100064411	03/12/2023	7455-0
RUS9H96	R100064413	03/12/2023	7463-0
OWV2J53	R100064416	03/12/2023	7463-0
HAO4F94	R100064418	03/12/2023	7455-0
RUN5C92	R100064422	03/12/2023	7455-0
HKY5248	R100064425	03/12/2023	5673-2
RTD2A95	R100064427	03/12/2023	5673-2
KXW8379	R100064208	03/12/2023	7463-0
OPF9741	R100064212	03/12/2023	7455-0
GY Y2E88	R100064214	03/12/2023	7455-0
HHR7429	R100064220	03/12/2023	7455-0
QQQ7I48	R100064234	03/12/2023	7455-0
QPU3B13	R100064256	03/12/2023	7455-0
OXG3C78	R100064263	03/12/2023	7463-0
PZE6240	R100064270	03/12/2023	7463-0
HAK1G39	R100064281	03/12/2023	7455-0
FVP1B19	R100064285	03/12/2023	7455-0
RVL4B38	R100064289	03/12/2023	7455-0

PUL9927	R100064349	03/12/2023	7455-0
SIP2C87	R100064351	03/12/2023	7463-0
PXB8G90	R100064364	03/12/2023	7455-0
SIJ9A06	R100064403	03/12/2023	7455-0
RTW6H70	R100064419	03/12/2023	7455-0
QUA5B89	R100064424	03/12/2023	7455-0
GTF5F57	R100064429	03/12/2023	7455-0
HNP9840	R100064253	03/12/2023	7455-0
OLU1A53	R100064255	03/12/2023	7455-0
SHE1A88	R100064258	03/12/2023	7455-0
CCV9175	R100064273	03/12/2023	7455-0
MSQ0895	R100064276	03/12/2023	7463-0
PYP0I51	R100064283	03/12/2023	7455-0
RVO6F44	R100064284	03/12/2023	7455-0
FY07H84	R100064291	03/12/2023	7455-0
RFY9D58	R100064293	03/12/2023	7455-0
PYX3F16	R100064299	03/12/2023	7463-0
HLO9C77	R100064301	03/12/2023	7463-0
QUE5G77	R100064302	03/12/2023	7455-0
SHR6E07	R100064308	03/12/2023	7455-0
QNN8171	R100064309	03/12/2023	7455-0
GOY0A04	R100064310	03/12/2023	7455-0
RMV1H66	R100064316	03/12/2023	7463-0
HMY0317	R100064318	03/12/2023	7455-0
HFP7816	R100064319	03/12/2023	7463-0
GTY2685	R100064320	03/12/2023	7455-0
JHP4C44	R100064321	03/12/2023	7455-0
QPV3A82	R100064322	03/12/2023	7471-0
QQB6306	R100064324	03/12/2023	7455-0
HGQ2F55	R100064325	03/12/2023	7455-0
GHA0H27	R100064327	03/12/2023	7455-0
HKC9271	R100064329	03/12/2023	6050-3
PWW9766	R100064332	03/12/2023	6050-3
HJD4F88	R100064337	03/12/2023	6050-3
GZD8F38	R100064342	03/12/2023	6050-3
GZK0907	AG08049090	03/12/2023	5550-0
ORB7D69	AG08051308	03/12/2023	5550-0
JGY6B33	AG08053322	03/12/2023	6530-0
QOM1H61	AG08081773	03/12/2023	7366-2
HXG6826	AG08049035	03/12/2023	5550-0
RFL0J09	AG08082091	03/12/2023	7633-2
PXE5399	AG08055409	03/12/2023	7366-2
OPE8591	AG08055420	03/12/2023	5550-0
GYD4J38	AG08081324	03/12/2023	5550-0
RUK1A52	AG08081325	03/12/2023	5452-2
HCQ2127	AG08081326	03/12/2023	5509-0
HBJ5976	AG08081328	03/12/2023	5509-0
HBZ7873	AG08051365	03/12/2023	5843-4
GZA6673	AG08049037	03/12/2023	5550-0
HR7443	AG08051321	03/12/2023	5550-0
HJU6J11	AG08051322	03/12/2023	5452-1
HKA6B90	R100064343	03/12/2023	7455-0
HHC4C94	R100064344	03/12/2023	7455-0
OQE0636	R100064345	03/12/2023	7455-0
CQU9D95	R100064347	03/12/2023	7455-0
PYF8H13	R100064363	03/12/2023	7455-0
HCL6G48	R100064373	03/12/2023	7455-0
OWU5I01	R100064374	03/12/2023	7455-0
PWT3C48	R100064375	03/12/2023	7455-0
OXA1361	R100064108	03/12/2023	7455-0
GZF4E99	R100064109	03/12/2023	7455-0
PWC9B34	R100064111	03/12/2023	7455-0
PUM7900	R100064115	03/12/2023	7455-0

QXX6B40	R100064121	03/12/2023	7455-0
QOA0A35	R100064122	03/12/2023	7455-0
OXI7672	R100064123	03/12/2023	7463-0
QPQ6309	R100064124	03/12/2023	7455-0
RAG8B80	R100064127	03/12/2023	7463-0
GXP2777	R100064130	03/12/2023	7455-0
OWY1707	R100064136	03/12/2023	7455-0
QPF1304	R100064137	03/12/2023	7455-0
QNW6713	R100064138	03/12/2023	7455-0
OWO0883	R100064140	03/12/2023	7463-0
GAS9B88	R100064143	03/12/2023	7463-0
GXP3732	R100064145	03/12/2023	7455-0
HNU7J98	R100064146	03/12/2023	7455-0
HNS5I00	R100064147	03/12/2023	7455-0
HJA2J56	R100064148	03/12/2023	7455-0
HMV5G01	R100064152	03/12/2023	7463-0
QOM1H61	R100064153	03/12/2023	7463-0
SHN2D48	R100064155	03/12/2023	7463-0
RNU4F88	R100064158	03/12/2023	7455-0
QUG5644	R100064160	03/12/2023	7455-0
RUK1A52	R100064162	03/12/2023	7455-0
QNV1B02	R100064164	03/12/2023	7455-0
QQG3C11	R100064168	03/12/2023	7455-0
GSZ5190	R100064171	03/12/2023	7455-0
PXV1203	R100064174	03/12/2023	7455-0
QQV7I36	R100064176	03/12/2023	7455-0
HMY8A76	R100064179	03/12/2023	7455-0
OLX7I60	R100064181	03/12/2023	7455-0
LSL5340	R100064184	03/12/2023	7455-0
SHF9A40	R100064185	03/12/2023	7455-0
HGI4838	R100064187	03/12/2023	7455-0
HIR1833	R100064190	03/12/2023	7455-0
GLF2333	R100064191	03/12/2023	7455-0
HKI6A99	R100064194	03/12/2023	6050-3
OPN0329	R100064200	03/12/2023	7455-0
RTB2J43	R100064209	03/12/2023	7455-0
PZX7E34	R100064213	03/12/2023	7455-0
RVC2H50	R100064215	03/12/2023	7455-0
HDV0662	R100064216	03/12/2023	7455-0
RVQ5G52	R100064221	03/12/2023	7455-0
SHX1B88	R100064225	03/12/2023	7455-0
OMB6C45	R100064228	03/12/2023	7463-0
KYQ5G71	R100064230	03/12/2023	7455-0
OPC7449	R100064244	03/12/2023	7455-0
KWA1575	R100064252	03/12/2023	7455-0
HGB8439	AM02590552	03/12/2023	5479-0
OOY2F50	AM02590296	03/12/2023	5550-0
HJP2065	R100064459	04/12/2023	7455-0
QNM3554	R100064461	04/12/2023	7455-0
NUD8J45	R100064465	04/12/2023	7463-0
PYY5936	R100064469	04/12/2023	7455-0
LTF8A83	R100064470	04/12/2023	7455-0
QNI4400	R100064471	04/12/2023	7455-0
PVD8D50	R100064475	04/12/2023	7455-0
OLV3H49	R100064484	04/12/2023	7455-0
OWX1B74	R100064485	04/12/2023	7463-0
HFB5625	R100064486	04/12/2023	7455-0
HJU1136	R100064487	04/12/2023	7463-0
PUD1148	R100064490	04/12/2023	7455-0
PVA3875	R100064492	04/12/2023	6050-3
PZY2H16	R100064495	04/12/2023	7455-0
HEF9C35	R100064503	04/12/2023	7455-0
GTG4792	R100064505	04/12/2023	7463-0

KRR8E99	R100064506	04/12/2023	7455-0
OWR1834	R100064507	04/12/2023	7463-0
QNP0C19	R100064508	04/12/2023	7463-0
HNK9121	R100064516	04/12/2023	7455-0
PVU1157	R100064521	04/12/2023	7455-0
PYV7J27	R100064522	04/12/2023	7463-0
PZK8F84	R100064524	04/12/2023	7463-0
RFPOD31	R100064525	04/12/2023	7455-0
GYZ8E58	R100064526	04/12/2023	7455-0
HAI9F82	R100064527	04/12/2023	7455-0
QOA9611	R100064530	04/12/2023	7455-0
OWR0291	R100064531	04/12/2023	7455-0
GAZ4607	R100064533	04/12/2023	7463-0
QPL7037	R100064534	04/12/2023	7455-0
HGN1A32	R100064535	04/12/2023	7463-0
QUV9270	R100064538	04/12/2023	7455-0
OQG1A76	R100064543	04/12/2023	7455-0
JSM4C92	R100064547	04/12/2023	6050-3
OQS6841	R100064548	04/12/2023	6050-3
OOZ7J47	R100064449	04/12/2023	6050-3
RTE5I72	AG08053428	04/12/2023	7633-1
LME7B36	AG08053429	04/12/2023	7633-1
KIT4595	AG08053431	04/12/2023	7633-1
SHS8I40	AG08053434	04/12/2023	7633-1
QNE6H60	AG08053437	04/12/2023	7633-1
ETF8C60	AG08053438	04/12/2023	7633-1
RUA6C51	AG08053294	04/12/2023	5762-0
RMQ5F65	AG08051314	04/12/2023	6122-0
KOJ5D62	AG08053417	04/12/2023	6122-0
GAZ4607	AG08053420	04/12/2023	7633-1
HDI7H03	AG08049057	04/12/2023	5185-1
HDT0425	AG08060625	04/12/2023	7633-1
QOM2H58	AG08053199	04/12/2023	5452-1
OXF0472	AG08053204	04/12/2023	5487-0
NKL0J20	AG08053205	04/12/2023	5550-0
PXK0426	AG08053207	04/12/2023	5550-0
DSY0686	AG08053209	04/12/2023	5452-1
OXK5673	AG08081708	04/12/2023	5568-0
QXK6C98	AG08081709	04/12/2023	5568-0
RTZ4D62	AG08081710	04/12/2023	5550-0
HEF7534	AG08081711	04/12/2023	5550-0
PUI5D68	AG08081712	04/12/2023	5541-1
PXV6H10	AG08046739	04/12/2023	5550-0
SIG3A40	AG08049010	04/12/2023	6122-0
RVV4B44	R100064554	04/12/2023	7455-0
SJE1C34	R100064501	04/12/2023	7455-0
SIR4F58	R100064557	04/12/2023	7471-0
PZF8F53	R100064455	04/12/2023	7455-0
SHF9A40	R100064561	04/12/2023	7455-0
QZW3E35	R100064564	04/12/2023	7455-0
NVG5A90	R100064570	04/12/2023	7455-0
RFH0F98	R100064573	04/12/2023	5673-2
QRI3J44	R100064579	04/12/2023	5673-2
QOD4042	R100064432	04/12/2023	7455-0
QUC8I71	R100064438	04/12/2023	7455-0
RFV9D03	R100064439	04/12/2023	7455-0
PRY8F83	R100064443	04/12/2023	7455-0
JOB3876	R100064448	04/12/2023	7463-0
QOZ7267	R100064692	05/12/2023	5673-2
HFD6J45	R100064693	05/12/2023	7455-0
LRQ3I97	R100064695	05/12/2023	7455-0
OJJ6814	R100064696	05/12/2023	7455-0
OLC6D64	R100064698	05/12/2023	7455-0

RIW2B29	R100064699	05/12/2023	7455-0
PNX0A01	R100064702	05/12/2023	7463-0
PYV1E75	R100064703	05/12/2023	7455-0
RVB8G17	R100064705	05/12/2023	7455-0
HFV9H37	R100064706	05/12/2023	6050-3
GWR5B63	R100064707	05/12/2023	7455-0
RNF7A05	R100064709	05/12/2023	7455-0
DXE9H78	R100064710	05/12/2023	7455-0
PVE7D34	R100064712	05/12/2023	7455-0
OXG7I72	R100064713	05/12/2023	7455-0
RTR8G33	R100064714	05/12/2023	7455-0
POE6C44	R100064715	05/12/2023	7455-0
GEM7H17	R100064717	05/12/2023	7455-0
RTZ4B70	R100064719	05/12/2023	7455-0
HLI4364	R100064722	05/12/2023	7455-0
QNW6713	R100064727	05/12/2023	7455-0
QMW4771	R100064730	05/12/2023	7455-0
GYS1E84	R100064731	05/12/2023	7455-0
OQH2E53	R100064732	05/12/2023	7463-0
HLZ8846	R100064736	05/12/2023	7455-0
RFO6E70	R100064591	05/12/2023	7463-0
OQX9H24	R100064592	05/12/2023	7455-0
HFV9H37	R100064594	05/12/2023	7455-0
QPS1482	R100064596	05/12/2023	7455-0
OVP2H72	R100064597	05/12/2023	7463-0
HKR6A89	R100064598	05/12/2023	7463-0
OOV7166	R100064599	05/12/2023	7455-0
PXW5962	R100064600	05/12/2023	7463-0
QUJ2I26	R100064607	05/12/2023	7455-0
SHF9A40	R100064614	05/12/2023	7455-0
QMS5H93	R100064616	05/12/2023	7455-0
QQW7990	R100064621	05/12/2023	6050-3
HBL5J46	R100064623	05/12/2023	7455-0
HDQ1630	R100064625	05/12/2023	6050-3
PVO9J30	R100064628	05/12/2023	7455-0
QOA3951	R100064629	05/12/2023	7455-0
RFD0D46	R100064632	05/12/2023	7455-0
PUJ2398	R100064633	05/12/2023	7455-0
HFS1116	R100064634	05/12/2023	7455-0
JOM8760	R100064637	05/12/2023	7455-0
QXD6590	R100064638	05/12/2023	7463-0
OWQ0174	R100064639	05/12/2023	7455-0
RUY6I03	R100064642	05/12/2023	7455-0
HNU9772	R100064643	05/12/2023	7463-0
QXD8894	R100064644	05/12/2023	7455-0
OMB6C45	R100064648	05/12/2023	7455-0
RMQ0J43	R100064649	05/12/2023	7455-0
QNF0H41	R100064651	05/12/2023	7455-0
KRP8B51	R100064652	05/12/2023	7455-0
MQI4I97	R100064653	05/12/2023	7455-0
POE6C44	R100064655	05/12/2023	7463-0
HNS5A77	R100064656	05/12/2023	7455-0
FTH1I10	R100064658	05/12/2023	7455-0
OXJ5A74	R100064660	05/12/2023	7455-0
SHR7I00	R100064665	05/12/2023	7455-0
REO8D44	R100064666	05/12/2023	7455-0
RFP5C22	R100064667	05/12/2023	7455-0
OQT3F55	R100064670	05/12/2023	6050-3
GWB9J47	R100064672	05/12/2023	6050-3
RFC4E11	R100064673	05/12/2023	6050-3
HCQ8946	AG08046846	05/12/2023	5185-1
PWZ7C15	AG08046847	05/12/2023	5193-0
ENF5874	AG08046849	05/12/2023	5185-1

RFB2J95	AG08046850	05/12/2023	5550-0
OQP0314	AG08053474	05/12/2023	5550-0
PVU5851	AG08051361	05/12/2023	6050-1
QUQ0292	AG08051364	05/12/2023	5550-0
PVE9730	AG08051326	05/12/2023	5541-4
RVO0J50	AG08053462	05/12/2023	5550-0
RNH6B65	AG08053466	05/12/2023	5568-0
RFG5E21	AG08053400	05/12/2023	7633-1
RMP5B54	R100064675	05/12/2023	7455-0
SSV1E36	R100064676	05/12/2023	7455-0
HJO0I12	R100064679	05/12/2023	6050-3
GPZ2I77	R100064681	05/12/2023	7455-0
PZW9J74	R100064684	05/12/2023	7463-0
EEJ6I87	R100064685	05/12/2023	7455-0
HJQ2854	R100064686	05/12/2023	7455-0
RNE1I40	R100064687	05/12/2023	7455-0
HHQ0616	R100064689	05/12/2023	7455-0
PWY1871	R100064690	05/12/2023	7455-0
QUY2293	R100064743	06/12/2023	7455-0
GUW3911	R100064744	06/12/2023	7455-0
PXR5E47	R100064745	06/12/2023	7463-0
HJG0833	R100064746	06/12/2023	7455-0
ETL5J13	R100064748	06/12/2023	7455-0
PPK7938	R100064752	06/12/2023	7455-0
SIX7F43	R100064753	06/12/2023	7455-0
ETA5H85	R100064754	06/12/2023	7455-0
PVU6G39	R100064758	06/12/2023	7463-0
OPK1994	R100064763	06/12/2023	7455-0
OLX2857	R100064764	06/12/2023	7455-0
QUY2293	R100064766	06/12/2023	7455-0
OPJ0D06	R100064769	06/12/2023	7455-0
HLR7E66	R100064770	06/12/2023	7455-0
HNI5A00	R100064771	06/12/2023	7455-0
RBK7A72	R100064773	06/12/2023	7455-0
FBQ8B57	R100064779	06/12/2023	7455-0
HGO2633	R100064780	06/12/2023	7455-0
HFD6J45	R100064782	06/12/2023	7455-0
QPF7E78	R100064783	06/12/2023	7455-0
HAA7H79	R100064784	06/12/2023	7455-0
SLA6E39	R100064785	06/12/2023	7455-0
PZK8F84	R100064786	06/12/2023	7455-0
QUZ2I72	R100064790	06/12/2023	7463-0
OQX2F76	R100064804	06/12/2023	7455-0
PZV2F08	R100064808	06/12/2023	7455-0
OWR3359	R100064810	06/12/2023	7463-0
RUD6H03	R100064816	06/12/2023	7455-0
QKW7G49	R100064819	06/12/2023	7455-0
RVL5G18	R100064820	06/12/2023	7455-0
HFV9H37	R100064821	06/12/2023	7455-0
HGU1H14	R100064824	06/12/2023	7455-0
GVE2349	R100064825	06/12/2023	7455-0
QUG8B42	R100064827	06/12/2023	7455-0
OPD1H16	R100064829	06/12/2023	7455-0
QQG9G37	AG08046947	06/12/2023	5185-1
HMB0929	AG08049062	06/12/2023	5185-1
QQC6G90	AG08049044	06/12/2023	5550-0
HMP5632	AG08049011	06/12/2023	6530-0
QOS9043	AG08053442	06/12/2023	5185-1
CSF9788	AG08046938	06/12/2023	5185-1
OQ88824	AG08046939	06/12/2023	5185-1
PVA1J81	AG08046940	06/12/2023	5185-1
GYC9965	AG08049093	06/12/2023	5185-1
HBZ7936	AG08049094	06/12/2023	5185-1

HNQ8118	AG08049095	06/12/2023	5185-1
QUE8C29	AG08049097	06/12/2023	5185-1
RTR2A02	AG08053467	06/12/2023	5452-1
HMF7129	AG08053470	06/12/2023	7366-2
RMW4F86	AG08046915	06/12/2023	5568-0
HME1A11	AG08046917	06/12/2023	5568-0
OQY4I01	AG08051329	06/12/2023	5452-1
GWZ0455	AG08051330	06/12/2023	5452-1
MOV6H48	AG08051331	06/12/2023	5452-1
RMU0I41	R100064834	06/12/2023	7455-0
JKA0H10	R100064835	06/12/2023	7455-0
GVW9D20	R100064836	06/12/2023	7455-0
QXN2J63	R100064837	06/12/2023	7463-0
HEH4H16	R100064838	06/12/2023	7455-0
PZF8G43	R100064842	06/12/2023	7455-0
PUV6J32	R100064843	06/12/2023	7455-0
QQT5231	R100064846	06/12/2023	5673-2
RNU7I17	R100064848	06/12/2023	7455-0
PXM1G91	R100064850	06/12/2023	7455-0
LRQ3I97	R100064851	06/12/2023	7455-0
PXO2D46	R100064855	06/12/2023	7455-0
QOF7J40	R100064857	06/12/2023	5673-2
QOG8571	R100064858	06/12/2023	7455-0
SIM9F39	R100064864	06/12/2023	7455-0
RMD5B01	R100064869	06/12/2023	7455-0
GHY4B44	R100064870	06/12/2023	7455-0
HJP3H44	R100064877	06/12/2023	7455-0
RMU0I41	R100064880	06/12/2023	7463-0
RHJ2B32	R100064895	06/12/2023	7455-0
BBA1B78	R100064898	06/12/2023	7455-0
QMW7E21	R100064901	06/12/2023	7455-0
QXX2E98	R100064902	06/12/2023	7455-0
PUV6J32	R100064903	06/12/2023	7463-0
RML0C16	R100064904	06/12/2023	7455-0
ESY4280	R100064906	06/12/2023	7455-0
HLA3I21	R100064908	06/12/2023	7455-0
FVE8G47	R100064912	06/12/2023	7455-0
GTT5A61	R100064914	06/12/2023	7455-0
HKK7J65	R100064969	07/12/2023	7463-0
REM0H56	R100064970	07/12/2023	7463-0
QMS5H93	R100064971	07/12/2023	7455-0
HBB5008	R100064978	07/12/2023	7455-0
LRQ3I97	R100064979	07/12/2023	7463-0
ELA6B66	R100064984	07/12/2023	7455-0
PUA6340	R100065026	07/12/2023	7455-0
HEH1A93	R100065040	07/12/2023	7455-0
OXG4J88	R100065060	07/12/2023	7455-0
OPM3I80	R100065062	07/12/2023	7455-0
GEM7H17	R100065066	07/12/2023	7455-0
HFC9328	R100065075	07/12/2023	7455-0
RNF8B44	R100065080	07/12/2023	7455-0
HHM9D65	R100065085	07/12/2023	7455-0
QXL9935	R100065086	07/12/2023	7463-0
HHJ6821	R100065090	07/12/2023	7455-0
GUL3973	R100065089	07/12/2023	7463-0
FPZ6I16	R100065091	07/12/2023	7455-0
PZD9I62	R100065092	07/12/2023	7455-0
HBL6F78	R100065084	07/12/2023	7455-0
PYO7B27	R100065071	07/12/2023	7455-0
PWV5G91	R100065074	07/12/2023	7463-0
RMU1I05	AG08046857	07/12/2023	5185-1
RVE1G44	AG08053210	07/12/2023	5380-0
OPW6I91	AG08053211	07/12/2023	5550-0

HDQ3039	AG08053212	07/12/2023	5550-0
HBM2032	AG08053295	07/12/2023	5550-0
PXG2138	AG08053519	07/12/2023	5452-1
RNA4H36	AG08081782	07/12/2023	7366-2
HNW9051	AG08053443	07/12/2023	5185-1
PWE4797	AG08046895	07/12/2023	5550-0
PWE4797	AG08046896	07/12/2023	5525-0
OPG6296	AG08053445	07/12/2023	7633-1
NYA5214	AG08046890	07/12/2023	6050-2
NYA5214	AG08046891	07/12/2023	6394-4
PWH4C43	AG08046892	07/12/2023	7633-2
OPY6B62	R100064919	07/12/2023	7455-0
QOE1570	R100064926	07/12/2023	7455-0
HGI4244	R100064928	07/12/2023	7463-0
HNH0140	R100064934	07/12/2023	7455-0
HFC9328	R100064940	07/12/2023	7455-0
HOJ6E78	R100064943	07/12/2023	7455-0
HMO9G14	R100064944	07/12/2023	7455-0
ETL5J13	R100064953	07/12/2023	7455-0
HGZ2894	R100064974	07/12/2023	7455-0
HNB8C97	R100064982	07/12/2023	6050-3
ORC0068	R100064986	07/12/2023	7455-0
PWZ2590	R100064989	07/12/2023	7455-0
HJU7977	R100064994	07/12/2023	7455-0
PZU7E10	R100064996	07/12/2023	7463-0
PUC3659	R100064998	07/12/2023	7455-0
RTQ7E29	R100064999	07/12/2023	7455-0
HNH1544	R100065002	07/12/2023	7455-0
RHN2D52	R100065003	07/12/2023	7455-0
FKX5F28	R100065005	07/12/2023	7455-0
QM05F81	R100065008	07/12/2023	7455-0
RVH0I31	R100065010	07/12/2023	7455-0
HHK0838	R100065021	07/12/2023	7455-0
PYE6B87	R100065028	07/12/2023	7455-0
RTN8I60	R100065030	07/12/2023	7455-0
PZJ6H92	R100065034	07/12/2023	7471-0
PXC1E79	R100065036	07/12/2023	7455-0
HFF0186	R100065041	07/12/2023	6050-3
GZA4D79	R100065049	07/12/2023	6050-3
HNG4276	R100065052	07/12/2023	7455-0
FPZ5E73	R100065056	07/12/2023	7455-0
QPC0B08	R100064941	07/12/2023	7455-0
SIR8J18	R100064960	07/12/2023	7455-0
HBB9I10	R100064961	07/12/2023	7455-0
HLV3D98	R100064965	07/12/2023	5673-2
GQJ7C32	R100064967	07/12/2023	7463-0
HLL3538	AG08049239	08/12/2023	5185-1
GXH9935	AG08049240	08/12/2023	5185-1
RFW9E79	AG08049241	08/12/2023	5185-1
HFS9917	AG08053523	08/12/2023	5509-0
AOX2083	AG08049202	08/12/2023	5452-1
PUV5310	AG08049207	08/12/2023	5185-1
OPH2124	AG08049211	08/12/2023	5185-1
QOY8B84	AG08049213	08/12/2023	7633-2
AWI0A88	AG08053388	08/12/2023	6530-0
RUX3B60	AG08046948	08/12/2023	5541-1
OVI7591	AG08046876	08/12/2023	5460-0
PUE6F85	AG08046879	08/12/2023	5568-0
GSZ0050	AG08046882	08/12/2023	5568-0
PGP1C34	AG08046883	08/12/2023	5568-0
HJB8484	AG08051430	08/12/2023	5550-0
HMK3B95	AG08051431	08/12/2023	5550-0
QOP9I91	AG08051433	08/12/2023	5550-0

HJT3127	AG08049185	08/12/2023	7633-2
HKS3198	AG08049187	08/12/2023	5541-4
QNB8385	AG08053447	08/12/2023	5550-0
PWH0486	AG08053479	08/12/2023	6122-0
SHF4C14	AG08053480	08/12/2023	5541-4
OMH0321	AG08049238	08/12/2023	5185-1
HEF9398	AG08053455	08/12/2023	5185-1
LQM3C22	AG08053456	08/12/2023	5185-1
HCS0502	AG08081783	08/12/2023	6050-2
HKK5891	AG08049188	08/12/2023	5819-6
OQS6841	AG08049255	08/12/2023	5568-0
HFV8522	AG08049181	08/12/2023	5541-4
QPW7E18	AG08049182	08/12/2023	5541-4
RVO9A41	R100065147	08/12/2023	7455-0
QPL0J40	R100065149	08/12/2023	7455-0
HFG3421	R100065154	08/12/2023	7463-0
KXZ5J31	R100065155	08/12/2023	7455-0
SIM6D65	R100065156	08/12/2023	7455-0
QMX2B90	R100065158	08/12/2023	7455-0
PWJ8I22	R100065163	08/12/2023	7455-0
HKJ6871	R100065164	08/12/2023	7455-0
OPT5I02	R100065170	08/12/2023	7455-0
HMZ7277	R100065174	08/12/2023	7455-0
RNT4G87	R100065177	08/12/2023	7455-0
QQC1842	R100065179	08/12/2023	7463-0
HDX2F80	R100065180	08/12/2023	7455-0
PXV9H56	R100065185	08/12/2023	7455-0
FFC7A52	R100065189	08/12/2023	7455-0
PAN8D20	R100065190	08/12/2023	7455-0
OCV5J47	R100065194	08/12/2023	7455-0
GLF2333	R100065195	08/12/2023	7471-0
SHE5E93	R100065196	08/12/2023	7455-0
GSA3733	R100065197	08/12/2023	7455-0
OMC6B77	R100065200	08/12/2023	7455-0
HAY1284	R100065206	08/12/2023	5673-2
OQY0D39	R100065209	08/12/2023	7455-0
PZJ3D94	R100065213	08/12/2023	7455-0
HCV5G39	R100065218	08/12/2023	7455-0
HGP3656	R100065220	08/12/2023	7455-0
OQP9B72	R100065222	08/12/2023	7455-0
HFC5889	R100065223	08/12/2023	7463-0
OLP3222	R100065225	08/12/2023	7455-0
FZB7478	R100065226	08/12/2023	7463-0
RMZ5C65	R100065229	08/12/2023	7455-0
QPY8I32	R100065233	08/12/2023	7471-0
HFL6396	R100065238	08/12/2023	7455-0
GYB5925	R100065240	08/12/2023	7455-0
RFK6H51	R100065249	08/12/2023	7455-0
RMR2G21	R100065176	08/12/2023	7463-0
QUE7E34	R100065193	08/12/2023	7455-0
RFN4C38	R100065231	08/12/2023	7455-0
ORH4G63	R100065236	08/12/2023	7463-0
PZY3771	R100065239	08/12/2023	7455-0
HAK5G57	R100065243	08/12/2023	7455-0
OQB4F65	R100065250	08/12/2023	7455-0
EDV1229	R100065254	08/12/2023	7455-0
PXU5910	R100065093	08/12/2023	6050-3
PXA6252	R100065094	08/12/2023	6050-3
HMC9631	R100065098	08/12/2023	6050-3
SJH0B27	R100065099	08/12/2023	6050-3
GTG1A93	R100065100	08/12/2023	6050-3
QPA9C32	R100065102	08/12/2023	7455-0
OXC3C78	R100065103	08/12/2023	7455-0

HHQ2F40	R100065111	08/12/2023	7455-0
OXK5673	R100065112	08/12/2023	7455-0
GZE8581	R100065115	08/12/2023	7463-0
OPS6C38	R100065118	08/12/2023	7455-0
HMU1932	R100065119	08/12/2023	7455-0
QXX5A60	R100065121	08/12/2023	7455-0
HJU5D71	R100065125	08/12/2023	7455-0
HKW9J25	R100065127	08/12/2023	7455-0
ETL5J13	R100065133	08/12/2023	7471-0
PBL4B82	R100065135	08/12/2023	7463-0
ORC6844	R100065137	08/12/2023	7455-0
RVD4B62	R100065144	08/12/2023	7455-0
RTI5E83	R100065259	08/12/2023	7463-0
SIY1C09	R100065261	08/12/2023	7455-0
QUP3F84	R100065262	08/12/2023	7455-0
RNP2I21	R100065263	08/12/2023	7455-0
HNA1641	R100065264	08/12/2023	7455-0
RTV9A38	R100065265	08/12/2023	7455-0
PWY0C37	R100065266	08/12/2023	7455-0
HGI4244	R100065267	08/12/2023	7455-0
EVN2675	R100065269	08/12/2023	7455-0
HFES608	R100065272	08/12/2023	7455-0
HFS9917	AM02590297	08/12/2023	5509-0
RUB8D27	AM02296240	08/12/2023	5720-0
PXX6A22	R100065395	09/12/2023	7455-0
QOS5160	R100065397	09/12/2023	7455-0
RFV5H44	R100065405	09/12/2023	7455-0
PWJ8767	R100065413	09/12/2023	7455-0
HAB6756	R100065418	09/12/2023	7455-0
SJB0F52	R100065454	09/12/2023	7463-0
FFC8E12	AG08046851	09/12/2023	5550-0
PCF7G86	R100065467	09/12/2023	7455-0
QOS9982	R100065486	09/12/2023	7455-0
HKP8D43	R100065489	09/12/2023	7455-0
SHV4C87	R100065494	09/12/2023	7455-0
RMG1E52	R100065495	09/12/2023	7455-0
HOI1D56	R100065497	09/12/2023	7455-0
GVO1I28	R100065503	09/12/2023	7455-0
PVQ0477	R100065504	09/12/2023	7455-0
HCF9F93	R100065505	09/12/2023	7455-0
SHO9E02	R100065507	09/12/2023	7455-0
HMB1102	R100065511	09/12/2023	7455-0
ORA9086	R100065513	09/12/2023	7455-0
JHN7G18	R100065517	09/12/2023	7455-0
SJG9H87	R100065534	09/12/2023	7455-0
QPL6J05	R100065538	09/12/2023	7455-0
HJJ9808	R100065542	09/12/2023	7455-0
RVR2B16	R100065547	09/12/2023	7463-0
GYE1A67	R100065549	09/12/2023	7455-0
PYJ5H07	R100065550	09/12/2023	7455-0
HOI3820	R100065555	09/12/2023	7463-0
QNB3613	R100065556	09/12/2023	7455-0
PWX4169	R100065558	09/12/2023	7455-0
HJR5B03	R100065561	09/12/2023	7455-0
HMP4029	R100065562	09/12/2023	7455-0
PVP2743	R100065569	09/12/2023	7455-0
GXP8986	R100065572	09/12/2023	7455-0
PVP2366	R100065576	09/12/2023	7455-0
PWI6F14	R100065293	09/12/2023	7455-0
HOG7A78	R100065295	09/12/2023	7455-0
PVI0366	R100065308	09/12/2023	7455-0
RML3J05	R100065323	09/12/2023	7455-0
QOL6D15	R100065327	09/12/2023	7455-0

PKW5E26	R100065330	09/12/2023	7455-0
HBN2A26	R100065332	09/12/2023	7455-0
OWE6E93	R100065334	09/12/2023	7455-0
DXU8E58	R100065375	09/12/2023	7455-0
PYD2E32	R100065384	09/12/2023	7455-0
BAQ6H25	R100065385	09/12/2023	7455-0
HMO6I58	R100065389	09/12/2023	7455-0
PWP9695	R100065390	09/12/2023	7455-0
HEF5I60	R100065393	09/12/2023	7455-0
HLA4C10	R100065276	09/12/2023	7455-0
HCF9F93	R100065277	09/12/2023	7463-0
QUC4015	R100065281	09/12/2023	7455-0
ELL9F73	R100065287	09/12/2023	7455-0
OPU2I02	R100065289	09/12/2023	7463-0
GZH7B26	R100065290	09/12/2023	7455-0
PZD9I62	R100065291	09/12/2023	7455-0
PVJ4I91	R100065297	09/12/2023	7463-0
OWQ1I32	R100065302	09/12/2023	7455-0
HJP2I94	R100065309	09/12/2023	7463-0
PUS0762	R100065317	09/12/2023	7455-0
PWX5G55	R100065318	09/12/2023	7455-0
HHQ9969	R100065319	09/12/2023	7463-0
RTV2D81	R100065320	09/12/2023	7463-0
PWH9461	R100065328	09/12/2023	7455-0
GSK0I44	R100065331	09/12/2023	7455-0
PYQ5831	R100065337	09/12/2023	7455-0
HLH6904	R100065339	09/12/2023	7455-0
PXS2B22	R100065341	09/12/2023	7455-0
RFA8I56	R100065344	09/12/2023	7455-0
QUT1B88	R100065345	09/12/2023	7455-0
HCF9F93	R100065349	09/12/2023	7455-0
RVR2B16	R100065351	09/12/2023	7463-0
PVE6870	R100065354	09/12/2023	7455-0
QQB0592	R100065355	09/12/2023	7455-0
PYX3558	R100065356	09/12/2023	7455-0
HNQ4I41	R100065357	09/12/2023	7455-0
HIX7714	R100065359	09/12/2023	7455-0
OQI1980	R100065361	09/12/2023	7455-0
HAA7H79	R100065362	09/12/2023	7455-0
RNU7D05	R100065376	09/12/2023	7463-0
QMS3958	R100065377	09/12/2023	7455-0
HDK8C81	R100065381	09/12/2023	7455-0
PUY7429	R100065387	09/12/2023	7463-0
QXF6C91	R100065388	09/12/2023	7463-0
FLG5A10	R100065396	09/12/2023	7463-0
HKR6G27	R100065398	09/12/2023	7455-0
OWP5C83	R100065401	09/12/2023	7455-0
QQQ9D00	R100065402	09/12/2023	7455-0
RMD6E76	R100065406	09/12/2023	7455-0
PWU2F85	R100065410	09/12/2023	7455-0
SHJ4H96	R100065417	09/12/2023	7455-0
QUZ4J28	R100065422	09/12/2023	7455-0
QOG6H11	R100065423	09/12/2023	7455-0
HJQ1A67	R100065424	09/12/2023	7455-0
PYX6I92	R100065427	09/12/2023	7455-0
QXH8357	R100065431	09/12/2023	7455-0
PZD0887	R100065434	09/12/2023	7455-0
GSP1672	R100065435	09/12/2023	7455-0
LRB1E07	R100065439	09/12/2023	7455-0
NTT7982	R100065440	09/12/2023	7455-0
PWS4J81	R100065441	09/12/2023	7455-0
NYB8F77	R100065443	09/12/2023	7455-0
QYU3F70	R100065446	09/12/2023	7455-0

LTA4259	R100065448	09/12/2023	7455-0
HDK7245	R100065463	09/12/2023	6050-3
OQZ0722	AG08049259	09/12/2023	7633-1
HFN8133	AG08049260	09/12/2023	7633-1
GYA7796	AG08049261	09/12/2023	7633-1
PZY2J04	AG08049263	09/12/2023	5185-1
GYX6827	AG08049264	09/12/2023	5185-1
PVS0975	AG08049266	09/12/2023	7633-1
HKH3F67	AG08049268	09/12/2023	7633-1
OMA5585	AG08049272	09/12/2023	5185-1
GXY7D86	AG08051405	09/12/2023	5185-1
OQQ9207	AG08051406	09/12/2023	7633-1
KRX8G89	AG08051407	09/12/2023	7633-1
OFC9E83	AG08051409	09/12/2023	7633-1
HJN1377	AG08051410	09/12/2023	5568-0
GTG2J53	AG08051412	09/12/2023	5568-0
HFS6A42	AG08051415	09/12/2023	5550-0
GYU6A21	AG08051416	09/12/2023	5568-0
HLY2288	AG08051487	09/12/2023	5185-1
HLY2288	AG08051488	09/12/2023	5185-2
HLY2288	AG08051489	09/12/2023	5193-0
HFS3349	AG08051419	10/12/2023	7633-1
QFB6A46	AG08051424	10/12/2023	7633-1
PZW4C98	AG08051509	10/12/2023	7633-1
HJN4H96	AG08051515	10/12/2023	5185-1
HOI3062	AG08053491	10/12/2023	5568-0
PWC5192	AG08051516	10/12/2023	7633-1
HMP6228	AG08051518	10/12/2023	5185-1
HHW3439	AG08051521	10/12/2023	5185-1
GOW6928	AG08051525	10/12/2023	7633-1
ORB4442	AG08051527	10/12/2023	5185-1
HCL7F33	AG08051474	10/12/2023	5568-0
HBT8877	AG08051475	10/12/2023	5568-0
JRN2G32	AG08081330	10/12/2023	5568-0
KKR3514	AG08046922	10/12/2023	5452-1
OPT3288	AG08046924	10/12/2023	5550-0
NYG5G39	AG08046927	10/12/2023	5509-0
GQP3H78	AG08046928	10/12/2023	5738-0
GFK6137	R100065793	10/12/2023	7455-0
RVP8C07	R100065796	10/12/2023	7455-0
GXW8E05	R100065807	10/12/2023	7455-0
HBE5E77	R100065810	10/12/2023	7455-0
OXJ8H26	R100065813	10/12/2023	7455-0
GYX5525	R100065826	10/12/2023	7455-0
RMM6F49	R100065830	10/12/2023	7455-0
QPW0A67	R100065856	10/12/2023	7455-0
EKH3C02	R100065809	10/12/2023	7471-0
QQC9616	R100065811	10/12/2023	7455-0
IUL8I89	R100065814	10/12/2023	5673-2
OWW4F84	R100065819	10/12/2023	7455-0
OPU6C87	R100065823	10/12/2023	7463-0
OQE2558	R100065828	10/12/2023	7455-0
OWV6936	R100065832	10/12/2023	7455-0
PVF8229	R100065836	10/12/2023	7455-0
HDQ6A94	R100065837	10/12/2023	7455-0
FVJ7G96	R100065838	10/12/2023	7455-0
PXO2D46	R100065839	10/12/2023	7455-0
HOG8I04	R100065841	10/12/2023	7455-0
PZD5596	R100065847	10/12/2023	7455-0
MSN2B70	R100065851	10/12/2023	6050-3
QNZ0924	R100065854	10/12/2023	7463-0
GTV3145	R100065583	10/12/2023	7455-0
DRQ2084	R100065585	10/12/2023	7455-0

QUZ2158	R100065586	10/12/2023	7455-0
PYF2F59	R100065593	10/12/2023	7455-0
HFZ7997	R100065601	10/12/2023	7455-0
HEM9738	R100065615	10/12/2023	7455-0
HLS8E72	R100065616	10/12/2023	7455-0
QUD3180	R100065621	10/12/2023	7455-0
HLY5518	R100065622	10/12/2023	7455-0
PYV7032	R100065623	10/12/2023	7455-0
RMR7111	R100065626	10/12/2023	7455-0
PWI3953	R100065628	10/12/2023	7455-0
HNH9B48	R100065479	10/12/2023	7455-0
MQH7194	R100065535	10/12/2023	7463-0
SHX4B99	R100065545	10/12/2023	7455-0
EYV5H02	R100065552	10/12/2023	7463-0
RMI7C93	R100065557	10/12/2023	7463-0
SIX0A01	R100065567	10/12/2023	7455-0
GNU9480	R100065571	10/12/2023	7455-0
OPI1892	R100065575	10/12/2023	7455-0
QUA3B58	R100065600	10/12/2023	7455-0
HKP8D43	R100065602	10/12/2023	7463-0
RVP2E35	R100065604	10/12/2023	7463-0
OWT0180	R100065610	10/12/2023	7463-0
QPN2169	R100065617	10/12/2023	7463-0
QNZ0924	R100065633	10/12/2023	7455-0
LKB9J13	R100065652	10/12/2023	7455-0
OMA4350	R100065654	10/12/2023	7455-0
RMI8A34	R100065660	10/12/2023	7455-0
RVB8C31	R100065669	10/12/2023	7455-0
PVX0843	R100065671	10/12/2023	7455-0
PZM0558	R100065688	10/12/2023	7455-0
QPJ7139	R100065690	10/12/2023	7455-0
RMM0A56	R100065698	10/12/2023	7463-0
RFX4E14	R100065699	10/12/2023	7463-0
PVG4557	R100065700	10/12/2023	7455-0
RNI9C15	R100065701	10/12/2023	7463-0
HMK0162	R100065702	10/12/2023	7455-0
PFO3C53	R100065705	10/12/2023	7455-0
BBH1836	R100065708	10/12/2023	7463-0
QQF3C88	R100065709	10/12/2023	7455-0
QPP3219	R100065723	10/12/2023	7455-0
PUE5285	R100065724	10/12/2023	7455-0
HMF7129	R100065728	10/12/2023	6050-3
KZS2C10	R100065736	10/12/2023	7455-0
NYC6A07	R100065642	10/12/2023	6050-3
GSG1927	R100065646	10/12/2023	7455-0
GTV5H07	R100065650	10/12/2023	7455-0
KQU6G91	R100065653	10/12/2023	7455-0
OQA4401	R100065656	10/12/2023	6050-3
DQL3A61	R100065657	10/12/2023	6050-3
HBAB8621	R100065670	10/12/2023	7455-0
RFH8G15	R100065673	10/12/2023	7455-0
GKA3G72	R100065675	10/12/2023	7455-0
PYF2F59	R100065680	10/12/2023	7455-0
OXD7003	R100065682	10/12/2023	7455-0
HAA7H79	R100065691	10/12/2023	7455-0
EME8277	R100065696	10/12/2023	7455-0
HEN3987	R100065716	10/12/2023	7455-0
HMP1457	R100065743	10/12/2023	7455-0
QXD2887	R100065725	10/12/2023	7463-0
GKM1296	R100065731	10/12/2023	7455-0
HKL6B10	R100065748	10/12/2023	7455-0
GXZ5171	R100065749	10/12/2023	7455-0
PYJ9578	R100065751	10/12/2023	7455-0

PUJ1758	R100065753	10/12/2023	7455-0
HJA9I34	R100065755	10/12/2023	7455-0
RNS4A23	R100065754	10/12/2023	7455-0
RTR7I54	R100065759	10/12/2023	7463-0
SJA0F19	R100065767	10/12/2023	7455-0
QOO5D27	R100065771	10/12/2023	7455-0
RVE8A19	R100065773	10/12/2023	7455-0
PXY0002	R100065782	10/12/2023	7455-0
QPB1J30	R100065785	10/12/2023	7455-0
QXF7382	R100065789	10/12/2023	6050-3
QUO7596	R100065791	10/12/2023	6050-3
AYB4F64	R100065792	10/12/2023	6050-3
HLN3676	R100065926	11/12/2023	7455-0
OQQ0848	R100065927	11/12/2023	7455-0
HFE7819	R100065932	11/12/2023	7463-0
QQF4J68	R100065933	11/12/2023	7455-0
LUZ1251	R100065935	11/12/2023	7455-0
OMG7E83	R100065938	11/12/2023	7463-0
SIP0E51	R100065940	11/12/2023	7455-0
RTC0H14	R100065942	11/12/2023	7455-0
PXX6A22	R100065946	11/12/2023	7463-0
QXX2E98	R100065949	11/12/2023	7455-0
HEG2607	R100065951	11/12/2023	7455-0
RVR9A85	R100065957	11/12/2023	7455-0
NYF9G27	R100065965	11/12/2023	7463-0
PYS1C18	R100065966	11/12/2023	7463-0
SIK1J67	R100065970	11/12/2023	7455-0
NBJ0713	R100065977	11/12/2023	7455-0
HDJ1033	R100065983	11/12/2023	7455-0
NXZ4I69	R100065984	11/12/2023	7455-0
DMW5556	R100065985	11/12/2023	7455-0
PYZ7D86	R100065988	11/12/2023	7455-0
LMT7F58	R100065990	11/12/2023	7455-0
RVR9A85	R100065994	11/12/2023	7455-0
QOK7B60	R100066008	11/12/2023	7455-0
OPJ2223	R100066019	11/12/2023	7455-0
RVE9D57	R100066021	11/12/2023	7455-0
OQC1E72	R100066028	11/12/2023	7455-0
ENC3574	R100066029	11/12/2023	7455-0
ORC9H54	R100066032	11/12/2023	7463-0
OPX9A37	AG08053483	11/12/2023	7366-2
PVB0B78	AG08053485	11/12/2023	5185-1
RGB9C85	AG08053486	11/12/2023	7366-2
QUC5059	AG08081752	11/12/2023	7633-2
HKF5798	AG08049144	11/12/2023	5185-1
QUS7J10	AG08081472	11/12/2023	5843-3
PLV4C37	AG08081474	11/12/2023	5843-3
HIB3B10	AG08081477	11/12/2023	6530-0
PXB5597	AG08053624	11/12/2023	5843-4
DZG6881	AG08047114	11/12/2023	5550-0
QXY2E18	AG08047117	11/12/2023	5452-1
HIO5881	AG08049217	11/12/2023	5550-0
HNP4376	AG08053629	11/12/2023	5843-3
HGN9768	R100065865	11/12/2023	7455-0
OQA7H10	R100065873	11/12/2023	7455-0
HCJ8H86	R100065876	11/12/2023	7455-0
RUAGF72	R100065879	11/12/2023	7455-0
QOQ4I75	R100065883	11/12/2023	7455-0
OLO5D96	R100065892	11/12/2023	7455-0
QUI2I86	R100065893	11/12/2023	7455-0
SHR2E89	R100065894	11/12/2023	7455-0
OXK5E49	R100065897	11/12/2023	5673-2
RMW9F33	R100065898	11/12/2023	7455-0

HKY4E65	R100065903	11/12/2023	7455-0
GVO1I28	R100065905	11/12/2023	5673-2
PVB0164	R100065908	11/12/2023	7455-0
LTR3E15	R100065911	11/12/2023	7455-0
EVD7645	R100065913	11/12/2023	7455-0
QXO1372	R100065914	11/12/2023	7455-0
BEZ6F72	R100065920	11/12/2023	7455-0
NKW5987	AM02590531	11/12/2023	5452-1
RND5G50	R100066091	12/12/2023	7455-0
HLE4C95	R100066093	12/12/2023	7455-0
PQX1D64	R100066094	12/12/2023	7455-0
GYN9B07	R100066145	12/12/2023	7463-0
QMT2755	R100066101	12/12/2023	7455-0
HKQ4E93	R100066102	12/12/2023	7455-0
HNC9A05	R100066103	12/12/2023	7455-0
RMQ2A97	R100066106	12/12/2023	7455-0
HMF8G64	R100066108	12/12/2023	7455-0
QUF8059	R100066112	12/12/2023	7455-0
HEO3055	R100066114	12/12/2023	7455-0
GDS6A68	R100066117	12/12/2023	7455-0
QNL7587	R100066124	12/12/2023	7455-0
RTF3J50	R100066151	12/12/2023	7463-0
SHK8J82	R100066152	12/12/2023	7455-0
KHI9J16	R100066154	12/12/2023	7455-0
RNX9E22	R100066155	12/12/2023	7455-0
RMD9I81	R100066160	12/12/2023	7463-0
PWN1029	R100066161	12/12/2023	7463-0
IYW3241	R100066164	12/12/2023	7455-0
QOJ8048	R100066125	12/12/2023	6050-3
OLS2871	R100066167	12/12/2023	7463-0
OWR0631	R100066170	12/12/2023	7455-0
BYJOE47	R100066127	12/12/2023	6050-3
QQV1231	R100066173	12/12/2023	7455-0
PGS4034	R100066175	12/12/2023	7455-0
HJU7977	R100066129	12/12/2023	6050-3
SIJ7G20	R100066189	12/12/2023	7463-0
HAL1A09	R100066191	12/12/2023	7455-0
JPG3149	R100066192	12/12/2023	7463-0
OQG5241	R100066194	12/12/2023	7455-0
GVQ0C84	R100066203	12/12/2023	7455-0
PYF3097	R100066204	12/12/2023	7455-0
SIA6E39	R100066205	12/12/2023	7463-0
GQS5669	R100066207	12/12/2023	7463-0
OQS2737	R100066209	12/12/2023	7455-0
QNS3830	R100066217	12/12/2023	7455-0
PXK5415	R100066219	12/12/2023	7463-0
GFN8B83	R100066137	12/12/2023	6050-3
QOS3790	R100066139	12/12/2023	6050-3
HBS3A17	R100066140	12/12/2023	6050-3
QOX8D67	AG08049151	12/12/2023	5665-0
QXD6661	AG08049153	12/12/2023	5452-1
HHS5091	AG08049158	12/12/2023	5452-1
HLQ0F75	AG08051340	12/12/2023	5509-0
HLJ8827	AG08051345	12/12/2023	5550-0
PYX6A32	AG08047005	12/12/2023	5452-1
HGF1687	AG08049219	12/12/2023	5509-0
EAZ9C65	R100066036	12/12/2023	7455-0
RNO6F77	R100066038	12/12/2023	7455-0
OQO6599	R100066040	12/12/2023	7455-0
HMU1932	R100066046	12/12/2023	7455-0
EOF5B34	R100066052	12/12/2023	7455-0
HFY3774	R100066054	12/12/2023	7455-0
SIR3F58	R100066057	12/12/2023	7455-0

PXP1939	R100066058	12/12/2023	7455-0
HNC6F50	R100066059	12/12/2023	7455-0
RNP2C96	R100066063	12/12/2023	7455-0
QPD6857	R100066068	12/12/2023	7455-0
PZF8G43	R100066069	12/12/2023	7455-0
OQC2G70	R100066074	12/12/2023	7455-0
GEM7H17	R100066075	12/12/2023	7455-0
RFK9G17	R100066076	12/12/2023	7455-0
NYD8A58	R100066079	12/12/2023	7455-0
PZQ7059	R100066081	12/12/2023	7455-0
GVU4594	R100066082	12/12/2023	7455-0
PUD1B41	R100066085	12/12/2023	7455-0
QQH9032	R100066088	12/12/2023	7455-0
QQL4F44	R100066089	12/12/2023	7455-0
HEF8398	AG08047055	13/12/2023	5185-1
GWR7904	AG08047058	13/12/2023	5185-1
GOR9D30	AG08047062	13/12/2023	7366-2
SJA5I09	AG08047074	13/12/2023	5185-1
HKT0188	AG08047076	13/12/2023	5185-1
PWY8F87	AG08047077	13/12/2023	5185-1
ORC5C42	AG08049250	13/12/2023	5541-4
HFR7G71	AG08047081	13/12/2023	5185-1
GYA0A46	AG08047086	13/12/2023	5185-1
PVZ6328	AG08049221	13/12/2023	5380-0
QLF3C24	AG08049228	13/12/2023	7366-2
QUC8052	AG08049163	13/12/2023	5185-1
RMG6J59	AG08051446	13/12/2023	5452-2
BAP2E34	R100066240	13/12/2023	7455-0
RVH0A13	R100066244	13/12/2023	7463-0
PZN2D77	R100066247	13/12/2023	7455-0
HBU0D13	R100066248	13/12/2023	7463-0
PXP1939	R100066253	13/12/2023	7455-0
HLJ8920	R100066254	13/12/2023	7455-0
HGC8553	R100066257	13/12/2023	7455-0
RJA4C71	R100066258	13/12/2023	7455-0
QZW3E35	R100066263	13/12/2023	7455-0
NGW7200	R100066264	13/12/2023	7455-0
QUI1B04	R100066265	13/12/2023	7455-0
OXO1372	R100066266	13/12/2023	7455-0
OQP5D14	R100066267	13/12/2023	7463-0
PYZ8G78	R100066270	13/12/2023	7455-0
RVR2B16	R100066272	13/12/2023	7455-0
RMZ8I59	R100066274	13/12/2023	7455-0
SIF2A11	R100066276	13/12/2023	7455-0
RNZ6H30	R100066277	13/12/2023	7455-0
PPU9089	R100066279	13/12/2023	7455-0
QXD0282	R100066282	13/12/2023	7455-0
HDM9436	R100066283	13/12/2023	7455-0
SHH0B71	R100066290	13/12/2023	7455-0
MTX2D81	R100066293	13/12/2023	7455-0
GSM6781	R100066295	13/12/2023	7455-0
RFU0D05	R100066301	13/12/2023	7455-0
OOW3F42	R100066304	13/12/2023	7455-0
BEI9F30	R100066308	13/12/2023	7455-0
RHD3C99	R100066314	13/12/2023	7455-0
QOY5967	R100066322	13/12/2023	7455-0
HAO8G65	R100066323	13/12/2023	7455-0
PWY8030	R100066324	13/12/2023	7463-0
OLY0001	R100066325	13/12/2023	7455-0
QPT6J36	R100066326	13/12/2023	7463-0
GVZ0F67	AG08049026	13/12/2023	5380-0
GVQ2G57	AG08081755	13/12/2023	7633-2
RVH0A13	R100066329	13/12/2023	7455-0

RVH0A13	R100066334	13/12/2023	7455-0
PUF8613	R100066335	13/12/2023	7455-0
HDD8H16	R100066336	13/12/2023	7455-0
RAG8B80	R100066338	13/12/2023	7463-0
PPF7D36	R100066339	13/12/2023	7455-0
PYD4911	R100066343	13/12/2023	7455-0
PNH0F25	R100066346	13/12/2023	7455-0
HMA6261	R100066352	13/12/2023	7455-0
PWY8030	R100066354	13/12/2023	7455-0
GVQ6550	R100066356	13/12/2023	7455-0
ENC9A21	R100066357	13/12/2023	7455-0
PWP3G40	R100066358	13/12/2023	7463-0
RNT4H48	R100066359	13/12/2023	7455-0
NLY1G72	R100066365	13/12/2023	7463-0
OPZ9A95	R100066366	13/12/2023	7455-0
QOZ7889	R100066368	13/12/2023	7455-0
RTS5G15	R100066227	13/12/2023	6050-3
QOJ1D39	R100066372	13/12/2023	7455-0
OEK5A55	R100066373	13/12/2023	7455-0
PWL8243	R100066377	13/12/2023	7455-0
PUF8613	R100066380	13/12/2023	7463-0
QOY7704	R100066391	13/12/2023	7455-0
PVJ3967	R100066392	13/12/2023	7455-0
LRB1E07	R100066396	13/12/2023	7455-0
HNP6340	R100066402	13/12/2023	7455-0
QXJ0I21	R100066403	13/12/2023	7455-0
QNJ2329	R100066406	13/12/2023	7463-0
DMP2E37	R100066231	13/12/2023	6050-3
OWY6F58	R100066233	13/12/2023	6050-3
HGK8D18	R100066234	13/12/2023	6050-3
RMS9D74	R100066459	14/12/2023	7455-0
HHB5B48	R100066460	14/12/2023	7455-0
NNF1E67	R100066463	14/12/2023	7455-0
QOT0A08	R100066465	14/12/2023	7455-0
GTK3713	R100066467	14/12/2023	7463-0
QQJ2044	R100066470	14/12/2023	7455-0
IAI7461	R100066474	14/12/2023	7455-0
FIQ5539	R100066477	14/12/2023	7455-0
RFU5D06	R100066478	14/12/2023	7455-0
PXO8751	R100066485	14/12/2023	7455-0
GKB6J17	R100066488	14/12/2023	7455-0
HNU0289	R100066489	14/12/2023	7455-0
GTM6997	R100066490	14/12/2023	7463-0
QUK0G58	R100066494	14/12/2023	7455-0
OWW6A75	R100066500	14/12/2023	7455-0
HKP9G90	R100066504	14/12/2023	7455-0
HBS4346	R100066515	14/12/2023	7455-0
PDT6J48	R100066528	14/12/2023	7463-0
BDS2I49	R100066529	14/12/2023	7463-0
QPW1B08	R100066530	14/12/2023	7455-0
RMQ5B79	R100066531	14/12/2023	7455-0
JIN0B00	R100066533	14/12/2023	7455-0
QUP2686	R100066538	14/12/2023	7455-0
NYX1376	R100066542	14/12/2023	7463-0
SID5J44	R100066546	14/12/2023	7455-0
RFF3I36	R100066547	14/12/2023	7455-0
MJW8F75	R100066551	14/12/2023	7455-0
QNF0H41	R100066552	14/12/2023	7455-0
RUU7D25	R100066560	14/12/2023	7455-0
QOS5927	R100066567	14/12/2023	7455-0
EAH0G65	R100066568	14/12/2023	7455-0
RNY6F69	R100066571	14/12/2023	7455-0
RTK2J45	R100066572	14/12/2023	7455-0

QNK2D83	R100066573	14/12/2023	7455-0
SIX5H84	R100066574	14/12/2023	7455-0
PYQ6449	R100066579	14/12/2023	6050-3
HCU8G93	AM02590546	14/12/2023	6530-0
PVY6002	AM02590596	14/12/2023	5622-2
HDQ9891	AG08049118	14/12/2023	5568-0
RMW6G84	AG08047070	14/12/2023	7684-2
HLH6909	AG08047016	14/12/2023	5452-1
HLJ2792	AG08047021	14/12/2023	5550-0
RMW6G84	AG08047121	14/12/2023	5258-3
HCL9906	AG08053391	14/12/2023	5185-1
HLH6909	AG08049408	14/12/2023	5185-1
QOR4216	AG08047025	14/12/2023	5819-6
HFC6F73	AG08053573	14/12/2023	7633-1
HFC6F73	AG08053574	14/12/2023	5185-1
PWK7035	AG08046977	14/12/2023	7030-1
HGR4E04	AG08049081	14/12/2023	5185-1
GYC0A33	AG08049084	14/12/2023	5185-1
KJB3812	AG08049282	14/12/2023	5185-1
HCF1C65	AG08049287	14/12/2023	7366-2
GVP2A71	AG08049291	14/12/2023	7366-2
PPE3J84	AG08049292	14/12/2023	5185-1
GOW6C85	AG08049293	14/12/2023	5185-1
GTV5498	AG08049295	14/12/2023	5185-1
HVH8878	AG08049297	14/12/2023	5991-0
PZX2F63	AG08051533	14/12/2023	7633-1
OQO1C94	AG08051537	14/12/2023	7633-1
CIH0A32	AG08051538	14/12/2023	5185-1
FPT3H81	AG08051541	14/12/2023	7633-1
HNW1F11	AG08051545	14/12/2023	7633-1
HOJ1383	AG08049299	14/12/2023	5185-1
GWK9777	AG08049300	14/12/2023	5185-1
HNP9825	AG08049306	14/12/2023	5185-1
NYJ5B62	AG08049167	14/12/2023	5550-0
MTF5J88	AG08049168	14/12/2023	5541-4
LRV5F14	AG08049365	14/12/2023	7633-1
HKO5D99	AG08049368	14/12/2023	7633-1
OQB0497	AG08049369	14/12/2023	5185-1
MQP8453	AG08049375	14/12/2023	7633-1
PYQ1E07	AG08049230	14/12/2023	5509-0
RFJ8I67	AG08049312	14/12/2023	5550-0
OQH9A73	AG08049316	14/12/2023	5541-1
PXS9E04	AG08047067	14/12/2023	5568-0
RMW6G84	AG08047068	14/12/2023	5258-3
LTJ3273	AG08051267	14/12/2023	5452-1
GXM1676	AG08051268	14/12/2023	5525-0
OMA6136	AG08051678	14/12/2023	5550-0
GDI8A33	AG08051679	14/12/2023	5452-2
HNRO511	R100066411	14/12/2023	7455-0
QUW0474	R100066412	14/12/2023	7455-0
PXX1521	R100066414	14/12/2023	7455-0
HEE9702	R100066422	14/12/2023	7455-0
HMU1932	R100066425	14/12/2023	7471-0
CDE1737	R100066426	14/12/2023	7455-0
QWW6567	R100066427	14/12/2023	7455-0
RTP1F28	R100066428	14/12/2023	7455-0
RFC0D71	R100066429	14/12/2023	5673-2
HEB9I16	R100066430	14/12/2023	7455-0
QNI0190	R100066435	14/12/2023	7455-0
PYI2E91	R100066436	14/12/2023	7455-0
PZG0124	R100066439	14/12/2023	5673-2
HIV0A35	R100066442	14/12/2023	7455-0
OPG5832	R100066447	14/12/2023	7455-0

OWN8D63	R100066448	14/12/2023	7455-0
HIQ3133	R100066451	14/12/2023	7455-0
SHS0J73	R100066452	14/12/2023	7455-0
FYJ6H09	R100066455	14/12/2023	7455-0
PXT1439	R100066457	14/12/2023	7455-0
PYT7123	AG08047088	15/12/2023	5185-1
HAA6354	AG08047089	15/12/2023	5185-1
PXH5073	AG08047095	15/12/2023	5550-0
OPA7C71	AG08047096	15/12/2023	5550-0
HK11F90	AG08049377	15/12/2023	5460-0
ETF8C60	AG08051385	15/12/2023	7633-2
HID2H10	AG08049318	15/12/2023	5185-1
QPI3G10	AG08049320	15/12/2023	7366-2
QNJ4422	R100066520	15/12/2023	7455-0
EAZ9C65	R100066580	15/12/2023	7455-0
ERA1H34	R100066582	15/12/2023	7455-0
QXZ9G60	R100066611	15/12/2023	7455-0
OQR1A70	R100066612	15/12/2023	7455-0
NXZ7168	R100066613	15/12/2023	7463-0
QPX4287	R100066615	15/12/2023	7463-0
RNY7C36	R100066617	15/12/2023	7455-0
GIT4174	R100066623	15/12/2023	7455-0
QK7287	R100066626	15/12/2023	7455-0
PZF8G43	R100066628	15/12/2023	7455-0
HAG3J53	R100066583	15/12/2023	7455-0
PWT3C48	R100066587	15/12/2023	7455-0
PUD0647	R100066634	15/12/2023	7455-0
PIA9370	R100066608	15/12/2023	7455-0
PWQ5778	R100066597	15/12/2023	7463-0
RJZ5C36	R100066598	15/12/2023	6050-3
RMJ7J75	R100066603	15/12/2023	5673-2
RTY4D74	R100066604	15/12/2023	5673-2
SIH7H55	R100066590	15/12/2023	7463-0
HMA9814	R100066593	15/12/2023	7455-0
PZL4F06	R100066636	15/12/2023	7455-0
PDT9C52	R100066639	15/12/2023	7455-0
ATG4H13	R100066641	15/12/2023	7455-0
PDT9C52	R100066642	15/12/2023	7455-0
GZW4D62	R100066653	15/12/2023	7455-0
QOO0465	R100066654	15/12/2023	7455-0
HJR8J89	R100066660	15/12/2023	7455-0
HFWS459	R100066671	15/12/2023	7455-0
RNS1A09	R100066679	15/12/2023	7455-0
PXH3514	R100066683	15/12/2023	7455-0
HCY7E84	AG08047124	15/12/2023	7366-2
HNI1154	AG08047125	15/12/2023	7366-2
HJG5C30	AG08047126	15/12/2023	5550-0
AZE9543	AG08047131	15/12/2023	5550-0
OQO8992	AG08047134	15/12/2023	5622-1
QUY6148	AG08053667	15/12/2023	5509-0
HOB1305	AG08047102	15/12/2023	5185-1
HJO8080	R100066687	15/12/2023	7455-0
RFD7H08	R100066699	15/12/2023	7463-0
GOH8E23	R100066700	15/12/2023	7455-0
OOV0975	R100066705	15/12/2023	7455-0
GDS6A68	R100066711	15/12/2023	7455-0
QWX2256	R100066715	15/12/2023	7455-0
OYJ2B30	R100066731	15/12/2023	7455-0
PXR3454	R100066732	15/12/2023	7455-0
PAQ6G72	R100066734	15/12/2023	7463-0
RNX1D30	R100066738	15/12/2023	7463-0
OUI6J73	R100066741	15/12/2023	6050-3
OPT8342	R100066678	15/12/2023	6050-3

HFS5F40	R100066680	15/12/2023	7455-0
PUP8D99	R100066695	15/12/2023	7455-0
PVE2113	R100066697	15/12/2023	7455-0
QXH4B37	R100066701	15/12/2023	7455-0
FMi6D23	R100066706	15/12/2023	7463-0
MHG6295	R100066648	15/12/2023	7455-0
OQJ6667	R100066650	15/12/2023	7455-0
RVO6B15	R100066658	15/12/2023	7471-0
NXZ8C48	R100066661	15/12/2023	7463-0
RUZ5G54	R100066669	15/12/2023	7463-0
PVD6187	R100066712	15/12/2023	7455-0
OPQ2700	R100066713	15/12/2023	7463-0
SJG8E14	R100066718	15/12/2023	7455-0
RFA1G31	R100066724	15/12/2023	7463-0
PYL6977	R100066730	15/12/2023	6050-3
FOQ5660	R100066845	16/12/2023	7455-0
JFN5344	R100066846	16/12/2023	7455-0
RTW0J27	R100066850	16/12/2023	7455-0
RUT7H19	R100066854	16/12/2023	7455-0
DMR4C75	R100066856	16/12/2023	7455-0
GCJ5714	R100066858	16/12/2023	7455-0
HMA8141	R100066859	16/12/2023	7455-0
HMM8H20	R100066862	16/12/2023	7455-0
QAP6169	R100066863	16/12/2023	7455-0
PWV5A73	R100066866	16/12/2023	7463-0
RMO8C94	R100066868	16/12/2023	7455-0
OLR8355	R100066869	16/12/2023	7463-0
QNS0373	R100066871	16/12/2023	7455-0
PXZ2G46	R100066873	16/12/2023	7455-0
HMI8651	AG08061807	16/12/2023	5541-4
HOI7665	AG08061808	16/12/2023	5541-4
QNH7928	AG08049322	16/12/2023	5550-0
HNQ9187	AG08049326	16/12/2023	5550-0
HNMI1A16	AG08049329	16/12/2023	5550-0
HAB5E52	AG08049334	16/12/2023	5452-1
QNX3J89	AG08047031	16/12/2023	7633-1
RVZ6A61	AG08049384	16/12/2023	7633-1
PXZ8060	AG08049390	16/12/2023	5568-0
HGB9999	AG08049393	16/12/2023	5185-1
GSK3414	AG08049394	16/12/2023	6122-0
QPG8B17	AG08053496	16/12/2023	5550-0
HJD2898	AG08053498	16/12/2023	5550-0
GZW5961	AG08053500	16/12/2023	5550-0
QKZ9E25	AG08053501	16/12/2023	5550-0
PVZ0E29	AG08053602	16/12/2023	5509-0
HAY5940	AG08049124	16/12/2023	5185-1
HEM0A32	AG08051266	16/12/2023	5568-0
OZH7J82	R100066876	16/12/2023	7455-0
QXZ2H51	R100066878	16/12/2023	7455-0
MKL7162	R100066884	16/12/2023	7455-0
RUL8D88	R100066886	16/12/2023	7455-0
PVF2A55	R100066887	16/12/2023	7463-0
PWE0076	R100066891	16/12/2023	7455-0
FNB8D88	R100066892	16/12/2023	7455-0
LNJ8G38	R100066893	16/12/2023	7455-0
PZJ6750	R100066895	16/12/2023	7455-0
PXQ1005	R100066896	16/12/2023	7455-0
OXI6D07	R100066898	16/12/2023	7463-0
OPO6551	R100066899	16/12/2023	7455-0
GKL3120	R100066902	16/12/2023	7455-0
RNR9H13	R100066903	16/12/2023	7455-0
QNQ3135	R100066905	16/12/2023	7463-0
QWX9J89	R100066906	16/12/2023	7455-0

GUL3973	R100066908	16/12/2023	7463-0
QOD9950	R100066909	16/12/2023	7455-0
RNE6C49	R100066910	16/12/2023	7455-0
OYD8F75	R100066912	16/12/2023	7455-0
LSG8355	R100066914	16/12/2023	7463-0
QXK6498	R100066915	16/12/2023	7455-0
RME8A09	R100066917	16/12/2023	7455-0
QXT7D63	R100066919	16/12/2023	7455-0
OWW4F84	R100066920	16/12/2023	7455-0
HCF0B48	R100066925	16/12/2023	6050-3
ESS9H70	R100066927	16/12/2023	7455-0
PWW6487	R100066928	16/12/2023	6050-3
SIG3A08	R100066939	16/12/2023	6050-3
ORB5790	R100066946	16/12/2023	7455-0
QSK0J53	R100066954	16/12/2023	7455-0
QPI9B76	R100066966	16/12/2023	7455-0
HID5627	R100066971	16/12/2023	7463-0
RFA0D55	R100066973	16/12/2023	7455-0
ESE4H79	R100066975	16/12/2023	7455-0
HKR8809	R100066979	16/12/2023	7455-0
HCC3660	R100066988	16/12/2023	7455-0
PXX5755	R100066991	16/12/2023	7455-0
HGA9684	R100066996	16/12/2023	7455-0
HNI1708	R100066999	16/12/2023	6050-3
OMB3033	R100067001	16/12/2023	6050-3
RNN1D54	R100067003	16/12/2023	6050-3
JWR0B45	R100067004	16/12/2023	6050-3
RNM9A25	R100066745	16/12/2023	7455-0
HGN1D51	R100066747	16/12/2023	7455-0
HCW2H32	R100066748	16/12/2023	7463-0
HJV5G69	R100066754	16/12/2023	7455-0
HMP1B35	R100066756	16/12/2023	7455-0
QXI3652	R100066757	16/12/2023	7455-0
RNJ0D03	R100066761	16/12/2023	7471-0
PWJ7F40	R100066762	16/12/2023	7463-0
RUI7B41	R100066769	16/12/2023	7455-0
HLZ3841	R100066773	16/12/2023	7455-0
PXT0537	R100066774	16/12/2023	7455-0
HCN0B75	R100066775	16/12/2023	7455-0
QXJ1026	R100066779	16/12/2023	7455-0
HKY5248	R100066780	16/12/2023	7455-0
PXM6F58	R100066788	16/12/2023	7455-0
QNZ0C59	R100066793	16/12/2023	5673-2
HGF2D67	R100066794	16/12/2023	7463-0
SHF4G72	R100066795	16/12/2023	7463-0
PGZ3H48	R100066797	16/12/2023	7455-0
PYX5J83	R100066800	16/12/2023	7455-0
RNH2J86	R100066801	16/12/2023	6050-3
HNX6D29	R100066806	16/12/2023	7455-0
QNO7I40	R100066809	16/12/2023	7455-0
BBW4I51	R100066812	16/12/2023	7455-0
NBX3011	R100066813	16/12/2023	7455-0
OWH9307	R100066815	16/12/2023	7455-0
QWT6I70	R100066819	16/12/2023	7455-0
QQU1D80	R100066820	16/12/2023	7455-0
GMY0339	R100066821	16/12/2023	7455-0
HIT4848	R100066824	16/12/2023	7455-0
HBU0985	R100066834	16/12/2023	7455-0
QQR9225	R100066836	16/12/2023	7463-0
QNQ5E24	R100066837	16/12/2023	7455-0
PWY5368	R100067038	17/12/2023	7455-0
PXJ2012	R100067043	17/12/2023	7463-0
GKB7607	R100067046	17/12/2023	7455-0

SIV1G14	R100067056	17/12/2023	7455-0
HJV4870	R100067062	17/12/2023	7463-0
SIF0I05	R100067069	17/12/2023	7463-0
HX1G15	R100067072	17/12/2023	7455-0
QOT3D74	R100067076	17/12/2023	7463-0
PXE9222	R100067175	17/12/2023	7455-0
RFR5E97	R100067178	17/12/2023	7455-0
QMV6J84	R100067181	17/12/2023	7455-0
QPI7159	R100067189	17/12/2023	7455-0
QPX6G54	R100067190	17/12/2023	6050-3
HGG2G92	R100067191	17/12/2023	7455-0
HOK2G56	R100067193	17/12/2023	7455-0
NGD3691	R100067194	17/12/2023	7463-0
RMV7B69	R100067196	17/12/2023	7455-0
OQG6E93	R100067198	17/12/2023	7455-0
SHH9B89	R100067204	17/12/2023	7455-0
RUT9I44	R100067213	17/12/2023	7455-0
OLS3C36	R100067216	17/12/2023	7455-0
OPM7I75	R100067219	17/12/2023	7455-0
SIR8E52	R100067221	17/12/2023	7463-0
NIH3I98	R100067222	17/12/2023	7455-0
GZB4F93	R100067226	17/12/2023	7463-0
HGJ3815	R100067227	17/12/2023	7455-0
OWP6E75	R100067228	17/12/2023	7455-0
HIY1720	R100067229	17/12/2023	7455-0
RFN1F72	R100067230	17/12/2023	7455-0
QXZ9C27	R100067232	17/12/2023	7463-0
HDY3I40	R100067233	17/12/2023	5673-2
PUX0862	R100067234	17/12/2023	7455-0
QQG3C11	R100067235	17/12/2023	7455-0
FCV3A41	R100067237	17/12/2023	7455-0
RVD6B93	R100067241	17/12/2023	7455-0
GOW1571	R100067243	17/12/2023	7455-0
GXY7E71	R100067244	17/12/2023	7455-0
HNT1C57	R100067245	17/12/2023	7455-0
PVM0G37	R100067247	17/12/2023	7455-0
GYI7234	R100067249	17/12/2023	7455-0
HMI0H77	R100067255	17/12/2023	7455-0
HKO1J52	R100067259	17/12/2023	7463-0
PUX0862	R100067260	17/12/2023	7463-0
RVY5F58	R100067261	17/12/2023	7455-0
OVI7591	AG08047103	17/12/2023	5185-1
HFD1006	AG08047104	17/12/2023	5185-1
PPU5I40	AG08053408	17/12/2023	5452-1
GOX8987	AG08051448	17/12/2023	5509-0
HYO9I13	R100067010	17/12/2023	7455-0
RGB7F07	R100067011	17/12/2023	7455-0
OWO1820	R100067015	17/12/2023	7455-0
SHF1H04	R100067032	17/12/2023	7455-0
HCL7981	R100067035	17/12/2023	7455-0
SHH2E64	R100067047	17/12/2023	7463-0
PVM1J94	R100067051	17/12/2023	7463-0
QUU7909	R100067057	17/12/2023	7455-0
RTZ0D92	R100067063	17/12/2023	7455-0
FMI6D23	R100067065	17/12/2023	7455-0
HHC0F00	R100067082	17/12/2023	7455-0
PYE8A33	R100067087	17/12/2023	7455-0
RMP6A05	R100067090	17/12/2023	7471-0
OXK3983	R100067091	17/12/2023	7455-0
QMD3G39	R100067097	17/12/2023	7455-0
HBB5656	R100067110	17/12/2023	6050-3
PXH3E65	R100067111	17/12/2023	7455-0
HGI5E81	R100067112	17/12/2023	7455-0

OXG1F49	R100067117	17/12/2023	7455-0
QNE0F41	R100067123	17/12/2023	6050-3
PYJ5155	R100067127	17/12/2023	7455-0
QRT6C46	R100067129	17/12/2023	7455-0
NEL5F46	R100067130	17/12/2023	7455-0
KVM5H44	R100067132	17/12/2023	7455-0
HIO2608	R100067158	17/12/2023	7455-0
IYM0J81	R100067099	17/12/2023	7455-0
OWP5C83	R100067100	17/12/2023	7455-0
SHX0G19	R100066935	17/12/2023	7455-0
QOO2533	R100066936	17/12/2023	7463-0
QXF9660	R100066938	17/12/2023	7463-0
PZL0C21	R100066943	17/12/2023	7463-0
RTL3D67	R100066945	17/12/2023	7455-0
RQM0E71	R100066947	17/12/2023	7455-0
PYF5A17	R100066949	17/12/2023	7463-0
HJR7D41	R100067133	17/12/2023	7455-0
HEY4421	R100067135	17/12/2023	7455-0
SHV5B76	R100067136	17/12/2023	7455-0
QUX5520	R100067138	17/12/2023	7455-0
HJH1H56	R100067144	17/12/2023	7455-0
RJN2B72	R100067145	17/12/2023	7455-0
GSJ2635	R100067146	17/12/2023	7463-0
HCL7981	R100067150	17/12/2023	7455-0
AJQ4B77	R100067153	17/12/2023	7455-0
HMC1750	R100067005	17/12/2023	7455-0
PWP4709	R100067009	17/12/2023	7455-0
RMW0A68	R100067013	17/12/2023	7463-0
HBB0958	R100067017	17/12/2023	7463-0
RMT8H77	R100067021	17/12/2023	7455-0
GSZ1H75	R100067023	17/12/2023	6050-3
HHM3149	R100067024	17/12/2023	6050-3
HMD7574	R100067026	17/12/2023	6050-3
OLU1A53	R100067027	17/12/2023	6050-3
RMD2J36	R100067029	17/12/2023	6050-3
RTZ0D92	R100067268	17/12/2023	7455-0
HGE8377	R100067269	17/12/2023	7455-0
QWW1490	R100067275	17/12/2023	7455-0
NYD0H06	R100067277	17/12/2023	7455-0
ETB7G73	R100067279	17/12/2023	7455-0
RUT6G59	R100067283	17/12/2023	7463-0
OWY8154	R100067290	17/12/2023	7463-0
SHH2E64	R100067292	17/12/2023	7455-0
PVN4164	R100067294	17/12/2023	7463-0
ODJ1G48	R100067295	17/12/2023	7455-0
JHZ0827	R100067296	17/12/2023	7455-0
OWO1469	R100067299	17/12/2023	7463-0
OXH1F31	R100067300	17/12/2023	7455-0
SIK0D20	R100067306	17/12/2023	7455-0
RMP6A05	R100067308	17/12/2023	7463-0
EDT3A65	R100067310	17/12/2023	7455-0
SIG0J61	R100067313	17/12/2023	7455-0
QHX2B90	R100067318	17/12/2023	7455-0
HMB1A05	R100067321	17/12/2023	7455-0
PUY0F89	AM02590080	17/12/2023	5509-0
JJG7765	AM02590662	17/12/2023	5401-0
HLE2H02	R100067469	18/12/2023	7455-0
RMR7A61	R100067471	18/12/2023	7463-0
JGZ5402	R100067476	18/12/2023	7455-0
OCX9B86	R100067478	18/12/2023	7455-0
QOD2770	R100067480	18/12/2023	7455-0
HEO4060	R100067481	18/12/2023	7455-0
HDQ9D37	R100067485	18/12/2023	7455-0

PVM1040	R100067486	18/12/2023	7455-0
OPZ4922	R100067488	18/12/2023	7455-0
HNO8984	AG08049520	18/12/2023	5550-0
QNW9803	R100067383	18/12/2023	7455-0
PVO7754	R100067385	18/12/2023	7455-0
HCS0849	R100067387	18/12/2023	7463-0
OJZ9J67	R100067390	18/12/2023	7455-0
FGX1177	R100067401	18/12/2023	6050-3
PWX4F05	R100067402	18/12/2023	6050-3
PUD4923	R100067405	18/12/2023	7455-0
SHZ6C97	R100067408	18/12/2023	7455-0
EGR4C39	R100067409	18/12/2023	7455-0
QXH5460	R100067410	18/12/2023	7455-0
QPH9673	R100067414	18/12/2023	7471-0
AYQ3C37	R100067416	18/12/2023	7455-0
SHB9J39	R100067420	18/12/2023	7455-0
PVN3E32	R100067422	18/12/2023	7455-0
HEO2207	R100067427	18/12/2023	7455-0
HDL2H85	R100067430	18/12/2023	5673-2
HNY8H78	R100067432	18/12/2023	7455-0
OWV6936	R100067435	18/12/2023	7455-0
HOH3782	R100067443	18/12/2023	5673-2
PVN7174	R100067445	18/12/2023	7455-0
SHH8H21	R100067446	18/12/2023	7455-0
HKO3183	R100067447	18/12/2023	7455-0
HKC4J14	R100067450	18/12/2023	7463-0
PVN7174	R100067460	18/12/2023	7455-0
QOR7J72	R100067462	18/12/2023	7455-0
JOO6D79	R100067465	18/12/2023	7455-0
OXC5J36	R100067466	18/12/2023	7455-0
QQA1131	R100067467	18/12/2023	7455-0
RFI3J96	AG08053655	18/12/2023	5509-0
KDN9122	AG08053656	18/12/2023	5550-0
HJU7977	AG08053657	18/12/2023	5550-0
HNK1996	AG08053661	18/12/2023	5568-0
PYS3J25	AG08049415	18/12/2023	5568-0
PWP0252	AG08051553	18/12/2023	5568-0
MTP0353	AG08079844	18/12/2023	7633-2
HDV7H38	AG08079849	18/12/2023	5185-1
PVN3E32	AG08053787	18/12/2023	6122-0
PUN2966	AG08053792	18/12/2023	5185-1
QXC9470	AG08049402	18/12/2023	7633-1
HJA4482	AG08053769	18/12/2023	7633-1
RUG8E45	AG08053774	18/12/2023	5185-1
OLT3510	AG08053780	18/12/2023	7633-1
OIA3D91	R100067324	18/12/2023	7455-0
HKR9C24	R100067327	18/12/2023	7455-0
QXT7D54	R100067328	18/12/2023	7455-0
QQP0D09	R100067340	18/12/2023	7463-0
OQB9163	R100067342	18/12/2023	7455-0
PPB9I23	R100067345	18/12/2023	7455-0
FYG0F27	R100067346	18/12/2023	7455-0
PVZ8757	R100067347	18/12/2023	7455-0
PYZ9G28	R100067352	18/12/2023	6050-3
HOH6672	R100067354	18/12/2023	7455-0
HNQ9A91	R100067355	18/12/2023	7455-0
OME6G16	R100067357	18/12/2023	7455-0
HNK5542	R100067369	18/12/2023	7455-0
QNS3J87	R100067370	18/12/2023	7463-0
RVE4D47	R100067371	18/12/2023	7455-0
HLW1J56	R100067374	18/12/2023	7463-0
SIC0F70	R100067375	18/12/2023	7455-0
OPL9F33	R100067376	18/12/2023	7455-0

HKO3183	R100067377	18/12/2023	7455-0
HJO6239	R100067378	18/12/2023	7455-0
QXD2812	R100067379	18/12/2023	7455-0
GSO1F56	R100067380	18/12/2023	7455-0
HML5174	AG08080863	19/12/2023	6530-0
HNA4645	AG08053665	19/12/2023	5550-0
NVI3G84	AG08047203	19/12/2023	5541-4
QNR1C85	AG08047207	19/12/2023	5452-1
QUN4F57	AG08049338	19/12/2023	5541-4
PZR4J19	AG08047173	19/12/2023	5460-0
PYD1G64	AG08047143	19/12/2023	5550-0
RFK9I31	AG08051600	19/12/2023	5550-0
FDP3F49	AG08051566	19/12/2023	5185-1
PWG4E94	AG08051567	19/12/2023	5509-0
QXD1697	AG08051569	19/12/2023	5185-1
HEJ1H10	AG08047171	19/12/2023	5541-4
HIM9440	AG08049172	19/12/2023	5550-0
RUF4B12	AG08049173	19/12/2023	5509-0
HBS6A41	R100067492	19/12/2023	7455-0
HCL6059	R100067495	19/12/2023	7455-0
OLT3793	R100067500	19/12/2023	7455-0
RUY8E97	R100067502	19/12/2023	7455-0
OMA7B31	R100067503	19/12/2023	7463-0
RFG0G60	R100067517	19/12/2023	6050-3
GWG8I55	R100067518	19/12/2023	7463-0
HJU0321	R100067519	19/12/2023	7455-0
SHO7C81	R100067521	19/12/2023	7455-0
OXC2729	R100067523	19/12/2023	7455-0
SHW2F25	R100067526	19/12/2023	7455-0
NYX8A80	R100067527	19/12/2023	7455-0
HCL6059	R100067531	19/12/2023	7455-0
RUG7A81	R100067542	19/12/2023	7455-0
SHC9I05	R100067543	19/12/2023	7455-0
SIY7F29	R100067545	19/12/2023	7455-0
RUF8E60	R100067548	19/12/2023	7455-0
OPH1I86	R100067554	19/12/2023	6050-3
HIL1C46	AG08049175	19/12/2023	7633-2
QOA5J00	AG08049176	19/12/2023	5819-6
HKR5G91	R100067557	19/12/2023	7455-0
NXZ7I68	R100067564	19/12/2023	7463-0
RTN0G70	R100067565	19/12/2023	7455-0
QNG9314	R100067569	19/12/2023	7463-0
SHC9I05	R100067572	19/12/2023	7455-0
RU A6F72	R100067580	19/12/2023	7455-0
HEH2634	R100067583	19/12/2023	7455-0
QUV5I67	R100067584	19/12/2023	7455-0
GVP9730	R100067585	19/12/2023	7455-0
RFE3H45	R100067586	19/12/2023	7471-0
RVC3I99	R100067588	19/12/2023	7455-0
HCZ3B74	R100067597	19/12/2023	5673-2
HMU2D47	R100067603	19/12/2023	7455-0
FXJ6F34	R100067612	19/12/2023	7455-0
PXV0739	R100067614	19/12/2023	7455-0
GPY3784	R100067581	19/12/2023	7455-0
RVY1G06	R100067619	19/12/2023	7455-0
KWS5C99	R100067623	19/12/2023	7455-0
SIO8B25	R100067626	19/12/2023	7455-0
GIM6I84	R100067627	19/12/2023	7455-0
PVO8082	R100067635	19/12/2023	7455-0
HKB5G90	R100067770	20/12/2023	7455-0
NZP5C71	R100067799	20/12/2023	7455-0
PYN9I45	AG08081217	20/12/2023	7366-2
QPK2D27	AG08049515	20/12/2023	7366-2

RFV6J82	AG08049518	20/12/2023	5193-0
HHV9J39	AG08049519	20/12/2023	6050-1
RUO9G15	AG08049521	20/12/2023	5550-0
PWP5234	R100067652	20/12/2023	7455-0
LPB9A95	R100067657	20/12/2023	7455-0
GYX4984	R100067659	20/12/2023	7455-0
PXE8660	R100067663	20/12/2023	7455-0
RVZ7H59	R100067687	20/12/2023	7455-0
GSD6F59	R100067694	20/12/2023	7455-0
HNT2724	R100067695	20/12/2023	7455-0
ORB0C04	R100067696	20/12/2023	7455-0
QUD0F11	R100067698	20/12/2023	6050-3
NYA3421	R100067700	20/12/2023	7455-0
RGB9J06	R100067704	20/12/2023	7455-0
RTX5A60	R100067720	20/12/2023	7455-0
HHM9952	R100067722	20/12/2023	7455-0
OWW8683	R100067723	20/12/2023	7455-0
HKR7935	R100067727	20/12/2023	7455-0
RNH5B72	R100067730	20/12/2023	7455-0
HBI8725	R100067733	20/12/2023	7455-0
PWP5234	R100067734	20/12/2023	7455-0
HGG8147	R100067741	20/12/2023	7455-0
AYL7B45	R100067745	20/12/2023	7455-0
DOR8396	R100067746	20/12/2023	7455-0
HKQ8150	R100067749	20/12/2023	6050-3
QNU1G62	R100067750	20/12/2023	6050-3
HLL2157	R100067645	20/12/2023	6050-3
QXX2E98	R100067752	20/12/2023	6050-3
SIB4E20	R100067754	20/12/2023	7463-0
GTP1J54	AG08047177	20/12/2023	5541-4
EBJ8J57	AG08047178	20/12/2023	5541-4
HFV8J49	AG08047179	20/12/2023	5541-4
QEO8H92	AG08047180	20/12/2023	5460-0
PYF7A79	AG08047236	20/12/2023	5185-1
GNP5974	AG08047240	20/12/2023	5185-1
PXA4F42	AG08047159	20/12/2023	6050-2
PXA4F42	AG08047160	20/12/2023	6068-1
HUJ8749	AG08053797	20/12/2023	7633-1
HHX7H07	AG08053800	20/12/2023	5185-1
PXG5552	AG08053807	20/12/2023	7633-1
PXV8C08	AG08053810	20/12/2023	7633-1
HOB1305	AG08049471	20/12/2023	5185-1
PVV3302	AG08047041	20/12/2023	7633-2
OWQ0174	AG08047044	20/12/2023	7633-2
RMR9C03	AG08047045	20/12/2023	7633-2
RML0C16	AG08047268	20/12/2023	5550-0
RM78C90	R100067668	20/12/2023	7463-0
QQY8322	R100067762	20/12/2023	5673-2
OPF2E83	R100067765	20/12/2023	7455-0
FNT7H96	R100067766	20/12/2023	7455-0
QPM7220	R100067674	20/12/2023	7455-0
PWX4169	R100067676	20/12/2023	7455-0
SHD0D79	R100067677	20/12/2023	7455-0
PXJ3321	R100067680	20/12/2023	7455-0
SIB6I55	R100067682	20/12/2023	7455-0
PXA7916	R100067769	20/12/2023	7455-0
QQW9I05	R100067772	20/12/2023	7455-0
FCL4G07	R100067778	20/12/2023	7455-0
RFT2A48	R100067783	20/12/2023	5673-2
OYD8F75	R100067787	20/12/2023	7455-0
QOK0H08	R100067791	20/12/2023	7455-0
GYM7941	R100067792	20/12/2023	7455-0
HIT4848	R100067793	20/12/2023	7455-0

OYD8F75	R100067710	20/12/2023	7455-0
OLS2871	R100067713	20/12/2023	7455-0
SHU3C10	R100067716	20/12/2023	7455-0
PYP2C02	R100067718	20/12/2023	7463-0
QQK4C21	R100067725	20/12/2023	7455-0
RMX9H74	R100067814	21/12/2023	7455-0
PVF8710	R100067815	21/12/2023	7455-0
OXE9252	R100067816	21/12/2023	7455-0
HNX1498	R100067817	21/12/2023	7455-0
HOI6D57	R100067820	21/12/2023	7463-0
EKB4G19	R100067823	21/12/2023	7455-0
OQZ0J69	R100067832	21/12/2023	7455-0
RVP9B99	R100067834	21/12/2023	7455-0
OOV1J28	R100067836	21/12/2023	7455-0
HJK7909	R100067837	21/12/2023	6050-3
HMZ8854	R100067841	21/12/2023	7455-0
OQX8373	R100067847	21/12/2023	7455-0
PUS2J12	R100067850	21/12/2023	7455-0
QQK0J15	R100067857	21/12/2023	7455-0
HMQ0216	R100067860	21/12/2023	7455-0
OQS8667	R100067863	21/12/2023	7455-0
PZF8F53	R100067864	21/12/2023	7455-0
NYA9C96	R100067871	21/12/2023	7455-0
RVU6G02	R100067873	21/12/2023	7455-0
RBE8G82	R100067876	21/12/2023	7463-0
CUB9D06	R100067886	21/12/2023	7455-0
GPY7D58	R100067891	21/12/2023	6050-3
PZN2F96	R100067893	21/12/2023	6050-3
OOV3F63	R100067900	21/12/2023	6050-3
QNF0F21	AG08051738	21/12/2023	7366-2
OPG8333	AG08049450	21/12/2023	5541-4
HBM1I54	AG08051824	21/12/2023	7633-2
HJQ5137	AG08051397	21/12/2023	7684-1
OLT1536	AG08051399	21/12/2023	7684-1
ORA2D41	AG08051787	21/12/2023	5185-1
RMD2I42	AG08049177	21/12/2023	5819-6
OZE5G75	AG08047269	21/12/2023	5541-4
OPW6I91	AG08051556	21/12/2023	5550-0
QOD7D51	AG08051557	21/12/2023	5541-4
CBF4H06	AG08051560	21/12/2023	5550-0
HFR7490	AG08051767	21/12/2023	5185-1
HHT7629	AG08051768	21/12/2023	5185-1
HCL6733	AG08051769	21/12/2023	5185-1
GYA5H91	AG08049275	21/12/2023	5185-1
NIH3198	AG08051602	21/12/2023	5509-0
GXW7769	AG08051603	21/12/2023	7366-2
RM00B60	AG08051608	21/12/2023	7633-1
OPW6I91	AG08049477	21/12/2023	5550-0
PWT5691	AG08049478	21/12/2023	5541-4
EBJ8I57	AG08049480	21/12/2023	5541-4
OES3B95	AG08049551	21/12/2023	7633-2
RFX0H68	AG08049476	21/12/2023	5550-0
PFU0219	AG08051820	21/12/2023	5185-1
RTZ4B70	AG08049556	21/12/2023	7633-2
PYN1A63	AG08051777	21/12/2023	7633-2
HAK8222	AG08051571	21/12/2023	5541-4
GZY5B50	AG08051572	21/12/2023	5509-0
HFX0E60	AG08051576	21/12/2023	5185-1
OLB9081	AG08047166	21/12/2023	5452-1
SHS1B14	AG08047167	21/12/2023	5550-0
OZT6325	AG08051612	21/12/2023	5550-0
HAY5A35	AG08051620	21/12/2023	5550-0
RTN7E37	AG08051622	21/12/2023	5550-0

QPK7216	R100067904	21/12/2023	7455-0
QUZ0B08	R100067908	21/12/2023	7455-0
QAL3G25	R100067914	21/12/2023	7455-0
HAR7902	R100067921	21/12/2023	7455-0
RUP7C53	R100067925	21/12/2023	7455-0
HLZ2514	R100067926	21/12/2023	7455-0
GSJ4J88	R100067928	21/12/2023	7455-0
PKC2B65	R100067929	21/12/2023	7455-0
QPK7216	R100067932	21/12/2023	7455-0
OPB0D89	R100067933	21/12/2023	7455-0
PUS2J12	R100067935	21/12/2023	7455-0
OPL9I98	R100067936	21/12/2023	7455-0
QXS3H85	R100067937	21/12/2023	7455-0
RNV5D92	R100067938	21/12/2023	7463-0
PZU1280	R100067939	21/12/2023	7455-0
CFY7D85	R100067943	21/12/2023	7455-0
HDX3J06	R100067959	21/12/2023	7455-0
GWC8402	R100067965	21/12/2023	7455-0
RFN6J45	R100067968	21/12/2023	7455-0
SIO4C94	R100067969	21/12/2023	7455-0
OWX1262	R100067971	21/12/2023	7455-0
HGF1J99	R100067913	21/12/2023	7455-0
HLA6A38	R100067917	21/12/2023	7455-0
OQM5494	R100067919	21/12/2023	7455-0
OPN8540	R100067975	21/12/2023	7455-0
HHG4F56	R100067976	21/12/2023	7455-0
HBH7012	R100067979	21/12/2023	7455-0
HAR5319	R100067984	21/12/2023	7463-0
QPX0215	R100067987	21/12/2023	7455-0
PWD3108	R100067988	21/12/2023	7455-0
HEF4527	R100068084	22/12/2023	7455-0
BWD6727	R100068085	22/12/2023	7455-0
GYQ9F80	R100068088	22/12/2023	7455-0
QOP3182	R100068089	22/12/2023	7455-0
QNP3B71	R100068092	22/12/2023	7455-0
RBE7I88	R100068094	22/12/2023	7463-0
BEY9J03	R100068095	22/12/2023	7463-0
HMJ2045	R100068102	22/12/2023	7455-0
HKF7740	R100068106	22/12/2023	7455-0
HNU9240	R100068112	22/12/2023	7455-0
HKT6806	R100068117	22/12/2023	7455-0
QQE2I96	R100068122	22/12/2023	7455-0
GUW0B41	R100068125	22/12/2023	7455-0
PYV3C21	R100068127	22/12/2023	7455-0
NTY9E67	R100068128	22/12/2023	7455-0
NYD9H58	R100068130	22/12/2023	7455-0
PZY8561	R100068131	22/12/2023	7455-0
OXG7907	R100068135	22/12/2023	7455-0
HGP6030	R100068137	22/12/2023	7455-0
RNZ4H33	R100068139	22/12/2023	7455-0
HNK7790	R100068142	22/12/2023	7455-0
LMJ7H94	R100068014	22/12/2023	6050-3
HFJ0806	R100068146	22/12/2023	7455-0
MTG8H49	R100068015	22/12/2023	6050-3
HIK5870	R100068150	22/12/2023	7455-0
HIH9G83	R100068151	22/12/2023	7463-0
DRT7G11	R100068155	22/12/2023	7455-0
HGP6030	R100068164	22/12/2023	7463-0
HKK8934	R100068166	22/12/2023	7455-0
RFI6C24	R100068017	22/12/2023	6050-3
HIC7G76	R100068019	22/12/2023	6050-3
PUB3881	AG08047255	22/12/2023	5185-1
QOP3I30	AG08049484	22/12/2023	7633-1

GWH4B42	AG08049485	22/12/2023	7633-1
OLP2A15	AG08049487	22/12/2023	5185-1
GMV9209	AG08049490	22/12/2023	5185-1
SIF8A75	AG08049491	22/12/2023	7633-1
QPN2154	AG08047257	22/12/2023	7366-2
CLW7061	AG08047260	22/12/2023	5185-1
EBJ8J57	AG08047261	22/12/2023	5541-4
QXR7D52	AG08049178	22/12/2023	5665-0
HUL7I71	AG08081812	22/12/2023	5550-0
HDD6C19	AG08053847	22/12/2023	5550-0
HNC1A60	AG08047189	22/12/2023	7633-2
HHU4099	AG08053589	22/12/2023	6122-0
HHY3720	AG08047049	22/12/2023	5541-4
HXV6E97	AG08047223	22/12/2023	5185-1
ORC2B99	AG08047192	22/12/2023	7633-2
GOZ9I79	AG08051771	22/12/2023	5550-0
ORI7C11	AG08051773	22/12/2023	5452-1
RFC4C08	AG08053854	22/12/2023	5550-0
OQW5B99	AG08046992	22/12/2023	5452-2
OQW5B99	AG08046994	22/12/2023	5452-2
GOW5I64	AG08053855	22/12/2023	5738-0
FEP8553	AG08049498	22/12/2023	5185-1
HJR9200	AG08049500	22/12/2023	5185-1
KPK5J03	AG08049503	22/12/2023	7633-1
HBL9930	AG08049504	22/12/2023	5185-1
HJP7B71	AG08049507	22/12/2023	7633-1
HIM6753	AG08049512	22/12/2023	5185-1
QXB2083	AG08049513	22/12/2023	7633-1
HMP8921	AG08047209	22/12/2023	5509-0
NPE2C87	AG08047210	22/12/2023	5509-0
QPB4G73	AG08047282	22/12/2023	5509-0
RUK8G52	AG08047284	22/12/2023	5541-1
OWO8466	AG08053548	22/12/2023	5541-4
RMK3J17	AG08049345	22/12/2023	7633-1
HJC8B44	AG08049435	22/12/2023	5185-1
JHY8F40	AG08053760	22/12/2023	5185-1
FFW3C18	AG08053765	22/12/2023	5185-1
BNU0263	AG08053835	22/12/2023	5185-1
PVE2207	AG08053836	22/12/2023	7633-1
PVE2207	AG08053837	22/12/2023	5185-1
HKT2I05	AG08053842	22/12/2023	5185-1
HBZ2B90	AG08053843	22/12/2023	7633-1
PVP8A47	AG08055452	22/12/2023	7633-1
QPK3E25	AG08055453	22/12/2023	5550-0
GXK2544	AG08053865	22/12/2023	5550-0
PWM1061	AG08049456	22/12/2023	5541-4
OBI9A30	AG08047194	22/12/2023	5185-1
GMG9565	AG08053582	22/12/2023	7633-2
GWA1083	AG08053584	22/12/2023	7633-2
OLZ3991	AG08053585	22/12/2023	7633-2
FNP2E54	AG08047263	22/12/2023	5541-4
QOL4E68	R100068027	22/12/2023	7455-0
QPM6F91	R100068000	22/12/2023	7463-0
GUF4J63	R100068001	22/12/2023	7463-0
SHP5H20	R100068029	22/12/2023	7455-0
QGV3J26	R100068030	22/12/2023	7455-0
PVN7I74	R100068031	22/12/2023	7455-0
SIP4C82	R100068032	22/12/2023	7455-0
FHB3694	R100068039	22/12/2023	7455-0
SHT7J17	R100068044	22/12/2023	7455-0
FWB1C32	R100068046	22/12/2023	7455-0
SHD4F96	R100068050	22/12/2023	7455-0
PXX8265	R100068052	22/12/2023	7455-0

HKR7008	R100068007	22/12/2023	5673-2
PFJ1G67	R100068008	22/12/2023	5673-2
RUZ1C40	R100068063	22/12/2023	7455-0
HBO2B77	R100068010	22/12/2023	5673-2
PUP8D03	R100068065	22/12/2023	7455-0
GWD1411	R100068066	22/12/2023	7455-0
HNT2764	R100068067	22/12/2023	7455-0
COQ6B27	R100068072	22/12/2023	7455-0
PXR3454	R100068077	22/12/2023	7455-0
HHU1920	R100068080	22/12/2023	7455-0
OWP8217	R100068082	22/12/2023	7455-0
RFN4122	AG08051794	23/12/2023	5509-0
HIO9141	AG08047150	23/12/2023	5738-0
SHZ0C88	AG08053900	23/12/2023	5568-0
HJU7977	AG08053869	23/12/2023	5541-4
HZV9040	AG08053870	23/12/2023	5541-4
HID2H10	AG08053871	23/12/2023	5541-4
HGR4422	AG08053876	23/12/2023	5550-0
RMW6G84	AG08047291	23/12/2023	7684-1
RMW6G84	AG08047292	23/12/2023	7056-1
OMC8B01	AG08053904	24/12/2023	5541-1
HMP4913	AG08047214	24/12/2023	5550-0
HBM6445	AG08047220	24/12/2023	5452-1
ETN5H34	AG08053670	24/12/2023	5452-1
SJD6161	AG08053671	24/12/2023	5878-0
PWH1685	AG08053672	24/12/2023	5452-1
NSO7191	AG08053673	24/12/2023	5452-1
HDO2388	AG08053849	24/12/2023	5550-0
HIC3B00	AG08053850	24/12/2023	5550-0
OQV3073	AG08047342	24/12/2023	5452-1
QPH3J22	AG08047343	24/12/2023	5452-1
HNZ1361	AG08051710	24/12/2023	5487-0
HJR8179	AG08047344	24/12/2023	5568-0
HJR7717	AG08047346	24/12/2023	5550-0
QOD7D51	AG08047347	24/12/2023	5541-1
CBJ3D08	AG08051718	24/12/2023	5185-1
OQI6353	AG08051720	24/12/2023	5185-1
OQI6353	AG08051721	24/12/2023	7625-2
GUR6C21	AG08051730	24/12/2023	5185-1
GPL8484	AG08051731	24/12/2023	5185-1
GPL8484	AG08051732	24/12/2023	5185-2
GPL8484	AG08047409	24/12/2023	6530-0
QPS1A93	AG08047412	24/12/2023	5185-1
QPS1A93	AG08047413	24/12/2023	5193-0
HOJ7A30	AG08047415	24/12/2023	5185-1
HMJ4D01	AG08047416	24/12/2023	5185-1
QPN6C20	AG08047420	24/12/2023	5185-1
OVM5918	AG08047422	24/12/2023	5185-1
RFT3C02	AG08047295	24/12/2023	7684-1
QXD2812	AG08049636	24/12/2023	5185-1
RMM8B25	AG08049641	24/12/2023	5185-1
RMM8B25	AG08049642	24/12/2023	5185-2
HGR5I13	AG08051687	24/12/2023	5185-1
BZG3H07	AG08049524	24/12/2023	7366-2
GWV7D44	AG08049536	24/12/2023	6530-0
PYI6E03	AM02590005	24/12/2023	5452-1
SIR3B98	AM02589379	24/12/2023	7056-1
HIW3F93	AM02590007	24/12/2023	5410-0
HIM0072	AM02590744	25/12/2023	6530-0
JXR4H15	AM02590745	25/12/2023	6530-0
PYI5845	AM02590743	25/12/2023	5819-4
PVL7210	AG08051795	25/12/2023	5185-1
KRQ6G68	AG08047152	25/12/2023	5185-1

KRQ6G68	AG08047153	25/12/2023	5185-2
RTP1B38	AG08049692	25/12/2023	7030-1
RTP1B38	AG08049693	25/12/2023	5215-1
PVW4806	AG08049028	25/12/2023	7633-1
HGE9784	AG08053685	25/12/2023	5193-0
HOG5139	AG08053686	25/12/2023	6041-2
EEY6E26	AG08047267	26/12/2023	5185-1
GSM0619	AG08051202	26/12/2023	5185-1
QNU5162	AG08047350	26/12/2023	5550-0
RQZ5E03	AG08049578	26/12/2023	7684-2
PWB1584	AG08053907	26/12/2023	7633-1
GXG9280	AG08053910	26/12/2023	5185-1
HCI0J46	AG08053911	26/12/2023	5185-1
HAU1617	AG08053915	26/12/2023	5185-1
HLB1742	AG08047351	26/12/2023	5550-0
OPL4137	AG08047354	26/12/2023	5738-0
KXE8619	AG08047356	26/12/2023	5550-0
QWM8F80	AG08051882	26/12/2023	5550-0
HLP6434	AG08051883	26/12/2023	5550-0
GRI5720	AG08051834	26/12/2023	5541-4
PKX0G77	AG08051836	26/12/2023	5509-0
JQZ5796	AG08053923	26/12/2023	5185-1
HBL7584	AG08082481	26/12/2023	7366-2
OQE7H47	AG08049459	26/12/2023	5185-1
PZL0C21	AG08049461	26/12/2023	5185-1
EYR3199	AG08049464	26/12/2023	5452-1
PXR3454	AG08049468	26/12/2023	5185-1
GTX5J11	AG08047450	27/12/2023	5541-1
AZP7J72	AG08051875	27/12/2023	5550-0
PWD7D87	AG08047437	27/12/2023	6122-0
ORA3815	AG08051858	27/12/2023	5908-0
NYG2782	AG08051800	27/12/2023	5185-1
PGJ7J70	AG08051801	27/12/2023	5185-1
HLL6G74	AG08051806	27/12/2023	7366-2
QKN0473	AG08051811	27/12/2023	5185-1
OPC1G08	AG08051812	27/12/2023	5193-0
LL05H28	AG08051814	27/12/2023	5185-1
HMP1727	AG08054018	27/12/2023	5185-1
HJU9107	AG08053884	27/12/2023	5550-0
HDH7302	AG08053889	27/12/2023	5550-0
QXP7A34	AG08054024	27/12/2023	5550-0
HIT1J72	AG08054026	27/12/2023	5568-0
GPC4792	AG08047359	27/12/2023	5541-4
HDH8D17	AG08054029	27/12/2023	5452-1
GY0474	AG08082871	27/12/2023	5185-1
HBZ7J41	AG08054059	27/12/2023	5185-1
SHS5A46	AG08054063	27/12/2023	6122-0
OPM3B16	AG08054064	27/12/2023	6122-0
IAB8975	AG08047429	27/12/2023	6122-0
HEI4829	AG08047432	27/12/2023	7633-2
PVQ7G94	AG08047435	27/12/2023	5185-1
PXC0I31	AG08051838	28/12/2023	5541-4
RUX6G56	AG08051843	28/12/2023	7633-2
FZC4J02	AG08053930	28/12/2023	7633-1
OMH4647	AG08053931	28/12/2023	6122-0
HGL4C85	AG08053933	28/12/2023	5185-1
GXK1696	AG08051877	28/12/2023	5550-0
HBV8044	AG08051878	28/12/2023	7633-2
HLR7E66	AG08051879	28/12/2023	5452-2
PWR4842	AG08049425	28/12/2023	5550-0
GMH8H27	AG08047525	28/12/2023	5541-4
CMH7009	AG08051892	28/12/2023	5452-1
MNK5656	AG08082483	28/12/2023	5509-0

HMO4316	AG08047581	28/12/2023	5185-1
QUJ6C69	AG08047584	28/12/2023	7633-1
OXG6D58	AG08047587	28/12/2023	6041-2
PYF3A53	AG08047591	28/12/2023	5452-1
QIT7H35	AG08047592	28/12/2023	5487-0
QPA7396	AM02590220	28/12/2023	7048-1
HAJ0H54	AM02590736	28/12/2023	7056-1
GXR7F69	AG08047442	29/12/2023	5452-1
HIC9B36	AG08054033	29/12/2023	5185-1
GHY4B44	AG08054035	29/12/2023	5185-1
HKF9I67	AG08053688	29/12/2023	5550-0
GAR6708	AG08053689	29/12/2023	5550-0
DCU0A32	AG08053692	29/12/2023	5550-0
HIC6C37	AG08047364	29/12/2023	5185-1
LRU6F17	AG08054040	29/12/2023	5185-1
ETI9C28	AG08049430	29/12/2023	5509-0
OWT8906	AG08049656	29/12/2023	7684-2
GXR7F69	AG08049610	29/12/2023	5452-1
SIW9F05	AG08049685	29/12/2023	6491-0
HEB7E74	AG08049814	29/12/2023	5185-1
QNH6E89	AG08049817	29/12/2023	5185-1
HGA9G15	AG08054138	30/12/2023	5193-0
QQH2415	AG08047446	30/12/2023	7099-1
QQH2415	AG08047447	30/12/2023	5207-0
QQH2415	AG08051869	30/12/2023	7633-1
JHE4366	AG08054141	30/12/2023	6530-0
QNG6B96	AG08047489	30/12/2023	5509-0
PZA7701	AG08047492	30/12/2023	5185-1
QDD3G46	AG08049807	30/12/2023	5550-0
HIM0851	AG08049808	30/12/2023	5550-0
HHK9720	AG08049683	30/12/2023	6530-0
ESU1J14	AG08049684	30/12/2023	5843-4
OMF8D70	AG08047593	30/12/2023	7633-1
PVO0C94	AG08047594	30/12/2023	5185-1
AJQ3883	AG08047595	30/12/2023	5185-1
RVZ6F78	AG08049775	31/12/2023	7684-1
GVX2G73	AG08054165	31/12/2023	6530-0
QPR0C70	AG08051547	31/12/2023	7056-1
QPR0C70	AG08051550	31/12/2023	7684-1
JKD2I57	AG08054153	31/12/2023	5568-0
DQL3A61	AG08054154	31/12/2023	5185-2
GVO1I28	AG08054156	31/12/2023	7633-1
HIX2I31	AG08054158	31/12/2023	5185-1
HIX2I31	AG08054159	31/12/2023	7633-1
FWO7J09	AG08052047	31/12/2023	7684-2
GSW2H52	AG08054143	31/12/2023	5525-0
GXX8764	AG08054146	31/12/2023	5452-1
HMB2E08	AG08049662	31/12/2023	7366-2
OLY8G29	AM02590695	31/12/2023	5509-0
QXQ3F34	AG08047558	01/01/2024	5185-1
HNK5G40	AG08047559	01/01/2024	5185-1
GYV6047	AG08047560	01/01/2024	5185-1
SJA2H18	AG08049780	01/01/2024	7048-1
QQG5C70	AG08054178	01/01/2024	6564-0
PXM5C61	AG08056195	01/01/2024	7056-1
PVN3C29	AG08047546	01/01/2024	5185-1
HBU7428	AG08047547	01/01/2024	5185-1
GRV8977	AG08047549	01/01/2024	7633-1
QWS0C73	AG08049614	02/01/2024	5835-0
QOH0A27	AG08049615	02/01/2024	5835-0
HHV1E25	AG08049617	02/01/2024	7684-1
OEHO0D11	AG08049618	02/01/2024	5800-0
HMP1A47	AG08047642	02/01/2024	6530-0

KZK3D87	AG08054162	02/01/2024	5185-1
OWQ0D13	AG08054183	02/01/2024	7684-2
OWQ0D13	AG08054184	02/01/2024	7366-2
HH4E33	AG08054190	02/01/2024	5550-0
PZK8F54	AG08049826	02/01/2024	5541-4
ORA8909	AG08049830	02/01/2024	5541-4
GWR7460	AG08049833	02/01/2024	5185-1
PV17D73	AG08047452	02/01/2024	5550-0
PUY7B60	AG08047455	02/01/2024	5550-0
PZO5G06	AG08051749	02/01/2024	5550-0
PZA6G71	AG08051750	02/01/2024	5541-4
QMR2027	AG08049819	02/01/2024	5185-1
RVW7E94	AG08080869	02/01/2024	7633-2
HAI8J57	AG08053616	02/01/2024	5452-2
RTB2I98	AG08047610	02/01/2024	5452-1
HAS8F08	AG08047612	02/01/2024	5878-0
OQT0619	AG08051905	03/01/2024	5541-4
AYC2C93	AG08051906	03/01/2024	5550-0
HCO2465	AG08051908	03/01/2024	5452-1
OZQ9G86	AG08051909	03/01/2024	5452-1
RTA8D84	AG08051910	03/01/2024	5452-1
OZR7B51	AG08051911	03/01/2024	5541-4
OPZ4F08	AG08051912	03/01/2024	5541-4
HDM9F65	AG08047564	03/01/2024	5525-0
GBA0899	AG08049810	03/01/2024	5185-1
LPQ3H24	AG08047460	03/01/2024	5487-0
GYZ7I19	AG08053700	03/01/2024	7366-2
GYG0105	AG08053701	03/01/2024	5185-1
HNL6G55	AG08054224	03/01/2024	5541-7
GVX2G73	AG08047651	03/01/2024	6530-0
HGZ7354	AG08051952	03/01/2024	5185-1
DBG5737	AG08047671	03/01/2024	5550-0
QOM9D29	AG08047672	03/01/2024	5568-0
OOY5C11	AG08047674	03/01/2024	5541-4
ERO1H19	AG08047468	04/01/2024	7366-2
JNX1371	AG08051973	04/01/2024	5541-4
HLP1G23	AG08049882	04/01/2024	5568-0
HFW3G04	AG08049928	04/01/2024	5185-1
HFE1J63	AG08049935	04/01/2024	5738-0
HIM8255	AG08049708	05/01/2024	5185-1
HMZ1A42	AG08049966	05/01/2024	7633-1
HJW3418	AG08049972	05/01/2024	5185-1
LPX5F32	AG08049975	05/01/2024	5185-1
GVP5458	AG08049977	05/01/2024	5185-2
JKE4E51	AG08049980	05/01/2024	5185-1
RMF4I86	AG08049981	05/01/2024	5185-1
OWT7G43	AG08049982	05/01/2024	5185-1
FSC2H71	AG08049984	05/01/2024	7633-1
DFT1025	AG08052115	05/01/2024	5185-1
OMI0H50	AG08052118	05/01/2024	7633-1
RFK3F79	AG08052120	05/01/2024	7633-1
HBW3E50	AG08052123	05/01/2024	5185-1
SJB6H29	AG08047681	05/01/2024	5452-1
OXI9A66	AG08047704	05/01/2024	5460-0
OPT9G94	AG08047706	05/01/2024	5541-4
CKE5406	AG08053681	05/01/2024	7366-2
OQF3988	AG08054237	05/01/2024	5835-0
RTJ8B63	AG08054196	05/01/2024	7030-1
HHV8F31	AG08054202	05/01/2024	7684-2
RFB5J59	AG08049626	05/01/2024	5207-0
LPX5F32	AG08047478	05/01/2024	6530-0
LPX5F32	AG08047479	05/01/2024	5185-1
RNM1B49	AG08047482	05/01/2024	6050-2

PXG5351	AG08047661	05/01/2024	5258-3
RTP6F07	AG08047475	05/01/2024	5541-4

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 10000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
 Autoridade de Trânsito

Publicado por:
 Ricardo de Almeida
Código Identificador:26092489

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL-24/2024 DANOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL-24/2024 DANOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJJ5659	R004920061	19/04/2021	7455-0
HLP9731	R004933801	28/04/2021	7455-0
HLP9731	R004941421	02/05/2021	7455-0
QUP2767	R004956671	09/05/2021	7463-0
HLP9731	AG05488006	15/05/2021	7633-1
PPF7D36	R004971461	16/05/2021	7455-0
QNM1327	R004975781	17/05/2021	7455-0
RFP0E05	R004974471	17/05/2021	7455-0
HLA4382	R004996501	27/05/2021	6050-3
CET1F89	R004996261	27/05/2021	6050-3
OQW1973	R005017991	06/06/2021	7463-0
PWF9217	R005019941	07/06/2021	7455-0
HGV5937	AG05487363	22/06/2021	5185-1
RFE3F79	R005054731	27/06/2021	7455-0
PWH9323	R005057851	29/06/2021	7455-0
PWH9323	R005068171	05/07/2021	7463-0
OMG1D98	R005080031	13/07/2021	7455-0
KYH4437	R005085751	17/07/2021	7463-0
HFC7263	AG05482742	23/08/2021	7633-2
OXH6A42	R005151561	29/08/2021	7455-0
RMU1C06	R005161831	06/09/2021	7463-0
GWR5272	R005172651	16/09/2021	7455-0
QNH5014	R005175251	19/09/2021	7455-0
PZE5560	AG05483888	03/10/2021	7366-2
GXR3J48	R005196521	08/10/2021	7463-0
QPU4938	R005204511	12/10/2021	7455-0
QQV2171	R005216451	19/10/2021	6050-3
QQI8261	R005233351	26/10/2021	7455-0
PXF8582	R005240501	30/10/2021	7455-0
HJJ7B97	R005248981	03/11/2021	7455-0
HJR5753	AG05475907	08/11/2021	5550-0
QPE5037	R005260601	10/11/2021	7455-0
RFX0A03	AG05469959	07/12/2021	7633-2

GLL3040	R005315081	08/12/2021	7455-0
OQN5043	R005314881	08/12/2021	7455-0
OQN5043	R005316451	09/12/2021	7455-0
GYB4786	AG05469602	09/12/2021	5185-1
QXZ6A78	R005315651	09/12/2021	7463-0
PUV7D99	AG05507699	10/02/2022	5541-2
OLX8974	AG05508372	10/02/2022	6122-0
PXF2488	AG05509095	15/02/2022	7633-1
RTJ8D20	AG05509051	17/02/2022	5541-2
HDD5C19	AG05508989	18/02/2022	7625-1
QON8891	AG05509283	19/02/2022	5541-2
GRV1J67	AG05509427	19/02/2022	7633-1
OXF5117	AG05509592	20/02/2022	5452-1
OQK2456	AG05506747	26/02/2022	7056-1
RTI5J70	AG05468190	01/03/2022	5452-1
HEQ4358	AG05510245	02/03/2022	5541-1
QXR1G40	AG05510190	09/03/2022	5193-0
PXW5966	AG05510833	12/03/2022	5541-2
EQU2B68	AG05511779	13/03/2022	5185-1
PXA8391	AG05511182	14/03/2022	5738-0
LLG8D42	AG05511094	14/03/2022	5541-2
HJR6037	AG05510551	15/03/2022	5541-2
HCG1695	AG05511286	16/03/2022	5541-2
HNI8574	R005476801	17/03/2022	7455-0
HEQ4358	AG05512071	18/03/2022	5550-0
OWM7001	AG05511322	20/03/2022	5550-0
HLU19132	AG05512192	21/03/2022	5550-0
PWA0G88	AG05478389	22/03/2022	5991-0
QNK9951	AG05511351	22/03/2022	5541-2
QNK9951	AG05503404	22/03/2022	5541-2
QNK9951	AG05505745	22/03/2022	5541-2
LLN1357	AG05511986	22/03/2022	5541-2
HBR4F85	AG05511391	23/03/2022	5541-2
PUQ8414	AG05512038	23/03/2022	6122-0
HJU5D29	AG05504629	23/03/2022	6122-0
OQV5747	AG05504708	26/03/2022	7030-1
ODZ2113	R005498221	29/03/2022	7455-0
RFS6J24	AG05507035	30/03/2022	5738-0
OQW2421	AG05504877	30/03/2022	5541-2
QPU6544	AG05507044	31/03/2022	7366-2
OYA5283	AG05507046	31/03/2022	5185-1
HMD8353	AG05504906	01/04/2022	5541-2
PYY7H70	R005501531	01/04/2022	7455-0
PVZ4550	AG05503888	02/04/2022	5185-1
PZE4107	R005502891	02/04/2022	7455-0
GOV9677	AG05503486	04/04/2022	7633-1
PVH5038	AG05504823	05/04/2022	5541-2
NXX5952	R005510851	07/04/2022	7471-0
HCJ6386	AG05506319	08/04/2022	5541-2
GUF4J63	AG05506310	08/04/2022	5541-2
PUK7B55	R005513181	09/04/2022	7455-0
HGJ2321	AG05505307	12/04/2022	7366-2
HEV9594	AG05504216	13/04/2022	5541-2
OWR3233	AG05507525	13/04/2022	5541-2
OWO8H48	AG05496661	18/04/2022	5185-1
LCD4J47	AG05507423	18/04/2022	5541-2
PWO0034	AG05497726	19/04/2022	5550-0
QNN4H94	AG05496709	20/04/2022	7633-1
HJR7646	AG05506661	20/04/2022	5541-2
PVH5038	AG05496607	20/04/2022	5541-2
PVH5038	AG05496702	20/04/2022	5541-2

PXB8G96	AG05497861	20/04/2022	5541-2
HFV2855	AG05505430	20/04/2022	5843-1
HFV2855	AG05505431	20/04/2022	7366-2
QNN4H94	R005535411	24/04/2022	6050-3
HID6159	AG05511947	25/04/2022	5541-4
FEQ3I21	R005539731	26/04/2022	7463-0
PUC1C04	AG05499263	27/04/2022	5541-2
RNO4E96	AG05499125	27/04/2022	5550-0
HED6330	AG05499275	28/04/2022	5541-2
MGI0151	AG05499299	29/04/2022	6530-0
GXV1204	R005542831	29/04/2022	7455-0
GXV1204	R005543051	29/04/2022	7455-0
HAO7401	R005545831	30/04/2022	7463-0
HAO7401	R005545941	30/04/2022	7455-0
PUX4072	AG05499788	03/05/2022	5738-0
QXC5G81	AG05499790	03/05/2022	7633-1
HCI5607	AG05499795	03/05/2022	5665-0
GUL1656	AG05512055	04/05/2022	5541-2
RNT0C17	AG05500090	06/05/2022	5541-1
LPY4751	AG05500256	06/05/2022	5541-2
QQF9337	R005550851	06/05/2022	7455-0
OPI5028	AG05507626	07/05/2022	5541-2
OPI5028	AG05499952	07/05/2022	5541-2
GVR0G01	R005554621	08/05/2022	7455-0
QNN7352	R005556311	09/05/2022	7463-0
OXV3G25	AG05500029	09/05/2022	5541-2
PUV7D99	AG05500378	10/05/2022	5541-2
HCT1A45	C000000210	12/05/2022	7463-0
QUQ7A12	R005559141	12/05/2022	6050-3
PXE1J19	R005563141	15/05/2022	7471-0
RTN6B53	AG05501476	16/05/2022	5541-2
PUE4B53	AG05500809	18/05/2022	5541-1
OLV6780	AG05501088	20/05/2022	7366-2
OLV6780	R005567921	20/05/2022	7455-0
OLV6780	AG05501092	20/05/2022	5541-2
PUI6027	AG05501698	20/05/2022	5541-2
HJE8F90	AG05501090	20/05/2022	5835-0
HDM8152	AG05501425	22/05/2022	5185-1
PZC5G95	R005572301	22/05/2022	7455-0
RFS6J24	AG05502005	23/05/2022	7030-1
HNI1154	AG05502348	24/05/2022	5541-2
OLV6780	AG05501795	25/05/2022	5541-2
NHA2004	AG05503175	26/05/2022	5541-2
OMB6833	C000002046	28/05/2022	7471-0
OMB6833	C000002079	28/05/2022	7463-0
QQO6F37	Q000001991	28/05/2022	7471-0
PWV2236	AM02166871	29/05/2022	5967-0
RTN6B53	AG05502991	30/05/2022	5541-2
QXF1030	AG05499567	02/06/2022	7633-2
OWQ6F54	AG05507633	03/06/2022	5550-0
HKW3314	AG05502924	04/06/2022	5568-0
NHA2004	AG05496749	07/06/2022	5541-2
QUF0504	C000004587	14/06/2022	7463-0
PWB3473	R005613401	14/06/2022	6050-3
HFN4J54	AG05497015	17/06/2022	5541-2
QPE8302	AG05496931	17/06/2022	5525-0
GVR0G01	R005618151	17/06/2022	7455-0
QXV0J86	AG05498078	18/06/2022	5568-0
GOW6518	AG05498089	18/06/2022	5541-2
OXH6A42	R005620601	18/06/2022	7455-0
HOJ1596	AG05498087	18/06/2022	5452-7

FLD7654	AG05495944	19/06/2022	5452-1
RMI5H24	R005622661	19/06/2022	7455-0
HBZ6683	AG05495858	20/06/2022	5541-2
OMV4266	AG05496153	20/06/2022	5541-2
PWJ1713	R005623851	20/06/2022	6050-3
HHP7030	AG05496154	20/06/2022	5541-2
OVV7B61	AG05496267	20/06/2022	5550-0
RNN3G89	AG05498172	20/06/2022	5541-2
GOJ9705	AG05498154	20/06/2022	5550-0
PXT8427	AG05497183	20/06/2022	5568-0
QPE7568	AG05498189	20/06/2022	5541-2
RFN7F54	AG05498163	20/06/2022	5541-2
HFE3A10	AG05496063	21/06/2022	7633-1
GTJ0D91	AG05498197	21/06/2022	5185-1
PXX5064	AG05496054	21/06/2022	5541-2
HGX8582	AG05497068	21/06/2022	7366-2
RGC2A83	AG05495941	21/06/2022	5843-1
RGC2A83	AG05495942	21/06/2022	7366-2
PCU4F73	AG05496146	21/06/2022	5541-2
NMB6448	AG05497222	21/06/2022	5541-2
QQV0138	AG05497283	21/06/2022	5541-2
OPJ7992	AG05496145	21/06/2022	5541-2
PWC2045	AG05498122	21/06/2022	5541-2
PUK6237	AG05498201	21/06/2022	5541-2
PZF6853	AG05498123	21/06/2022	5541-2
PUF8486	AG05496148	21/06/2022	6122-0
PUK1E69	AG05497287	21/06/2022	5541-2
HMH8442	AG05497293	21/06/2022	6122-0
POA0D07	AG05496100	21/06/2022	5380-0
GYA2B62	AG05497288	21/06/2022	5541-2
RFZ9C76	AG05496043	21/06/2022	7633-1
HGE8J91	AG05503369	21/06/2022	5541-2
GZW2E19	AG05496983	21/06/2022	5541-2
RBX7F95	AG05496048	21/06/2022	5541-2
GUU8J40	AG05498198	21/06/2022	5550-0
HLA3584	AG05498195	21/06/2022	5185-1
AXB5A87	AG05496040	21/06/2022	7633-1
JOC0335	AG05496049	21/06/2022	5541-2
OQX1441	AG05498407	22/06/2022	5541-2
OQV0B43	AG05497196	22/06/2022	5738-0
HMC0F50	AG05494620	22/06/2022	5738-0
QPL3D89	AG05497231	22/06/2022	5541-2
HID2819	AG05494841	22/06/2022	5550-0
OYB4745	AG05498362	22/06/2022	5541-2
QXN5150	AG05498364	22/06/2022	5541-2
HLH7851	AG05497269	22/06/2022	5550-0
NPM6F59	AG05497237	22/06/2022	5460-0
HGR1H80	AG05498363	22/06/2022	5541-2
PJ11B28	AG05497270	22/06/2022	5550-0
OOZ2B35	AG05496271	22/06/2022	6122-0
RFM0H37	AG05498230	22/06/2022	5738-0
RFM0H37	AG05498974	22/06/2022	5207-0
PWX9G35	AG05498340	22/06/2022	5550-0
PVJ2B39	AG05498125	22/06/2022	5550-0
PXD5H58	AG05498371	22/06/2022	6122-0
GZO4F98	AG05497239	22/06/2022	5541-2
HJO9C92	AG05494842	22/06/2022	6122-0
PZU0395	AG05498403	22/06/2022	5541-2
RFZ9C76	R005627291	22/06/2022	7455-0
QXP9H46	AG05494884	22/06/2022	5738-0
HLF8918	AG05498379	22/06/2022	5568-0

PYG7H33	AG05494920	22/06/2022	5541-1
HKD3551	AG05494837	22/06/2022	5541-1
OQY4027	AG05494919	22/06/2022	5541-2
OWB3623	AG05494966	23/06/2022	7633-1
QPR9B62	AG05494858	23/06/2022	5541-2
HKO6773	AG05497963	23/06/2022	5541-4
HKO6773	AG05497245	23/06/2022	5541-4
QNY0G54	AG05497074	23/06/2022	7366-2
KMT7009	AG05498295	23/06/2022	5185-1
QUQ6281	AG05497199	23/06/2022	7366-2
HKP8699	AG05498299	23/06/2022	5185-1
HGV4F49	AG05497962	23/06/2022	5541-2
HGV4F49	AG05498430	23/06/2022	5541-2
OQX1017	AG05498431	23/06/2022	5541-2
HMU4290	AG05498384	23/06/2022	5541-2
HLJ2792	AG05494855	23/06/2022	5541-2
HLP8351	AG05494863	23/06/2022	5541-2
HLP8351	AG05498382	23/06/2022	5541-2
HCF1C65	AG05498293	23/06/2022	5185-1
PYB0362	AG05494965	23/06/2022	7633-1
QPJ4782	AG05498357	23/06/2022	5541-2
QNX3720	AG05494963	23/06/2022	5541-2
KHV5H49	AG05494969	23/06/2022	7633-1
OLU5H38	AG05494929	23/06/2022	5541-2
HCI7300	AG05494989	24/06/2022	5541-2
GWR1229	AG05494995	24/06/2022	5550-0
OPJ7992	AG05497208	24/06/2022	5541-2
OPA0119	AG05494982	24/06/2022	5541-4
ATV2850	AG05494994	24/06/2022	5541-2
OMH9364	AG05497205	24/06/2022	5541-2
GQY8685	AG05497207	24/06/2022	5541-2
OPO5H90	AG05503048	24/06/2022	5541-2
QMW0J16	AG05497159	24/06/2022	5541-2
QNT9799	AG05494992	24/06/2022	5541-2
JHJ8926	AG05497210	24/06/2022	5550-0
GZQ0G25	AG05498306	24/06/2022	5541-2
HMH8E91	AG05496296	24/06/2022	5541-4
HKY7251	AG05503162	24/06/2022	6050-2
PUY6460	AG05496260	24/06/2022	5541-2
RNE9F51	AG05495005	24/06/2022	5550-0
LKY2831	AG05494848	24/06/2022	5550-0
HEF7686	AG05496274	24/06/2022	5550-0
OXV3G25	AG05496299	25/06/2022	5541-2
QM3484	AG05502761	25/06/2022	5509-0
HGO0996	AG05497301	25/06/2022	5541-2
PZT4485	AG05496300	25/06/2022	5541-2
RIP6B83	AG05496298	25/06/2022	5541-2
QNA1134	AG05502759	25/06/2022	7366-2
ASU7E52	AG05497315	25/06/2022	5541-4
OWK8902	AG05497311	25/06/2022	5541-2
PBF5A15	AG05494638	25/06/2022	5738-0
GQU0372	AG05494624	25/06/2022	6858-0
PYD3767	R005634541	26/06/2022	7455-0
PVB3382	R005635071	26/06/2022	7455-0
PVK6368	R005632721	26/06/2022	7455-0
AIV6985	R005633991	26/06/2022	7455-0
HEA9352	R005632691	26/06/2022	7455-0
PYY5936	R005632861	26/06/2022	7455-0
GNT2275	R005634251	26/06/2022	7455-0
RMZ5B28	R005632831	26/06/2022	7455-0
OMC9623	R005633381	26/06/2022	7455-0

HIO7129	R005633621	26/06/2022	7455-0
GSB3J11	R005633641	26/06/2022	6050-3
OME3I82	R005633891	26/06/2022	7463-0
OQX7670	R005634351	26/06/2022	7455-0
HE50959	R005632921	26/06/2022	7455-0
OXA5934	R005633181	26/06/2022	7455-0
FBU5C22	C000005764	26/06/2022	7455-0
GWB4818	R005634721	26/06/2022	7455-0
HEF8035	R005634731	26/06/2022	7463-0
HZU5540	R005634141	26/06/2022	7455-0
FLL4G28	R005634711	26/06/2022	7455-0
PUN8779	R005634021	26/06/2022	7455-0
OPF3526	R005634471	26/06/2022	7463-0
PYQ1E07	R005633001	26/06/2022	7455-0
PYQ1E07	R005634801	26/06/2022	7455-0
OWL7668	R005633611	26/06/2022	7463-0
HCV3I19	R005634961	26/06/2022	7455-0
RJM3D25	R005634501	26/06/2022	7455-0
PZY3740	R005634191	26/06/2022	7455-0
QPC1223	R005634421	26/06/2022	7455-0
OPC6H08	AG05496191	26/06/2022	5622-2
GCZ6F49	R005634211	26/06/2022	7463-0
RFH3C28	R005634671	26/06/2022	7455-0
GMA5903	R005635021	26/06/2022	7455-0
HMA8031	R005634111	26/06/2022	7463-0
HGG5012	R005634481	26/06/2022	7455-0
GWB8990	R005634121	26/06/2022	7455-0
HIM9177	R005634521	26/06/2022	7463-0
HJR7911	R005634081	26/06/2022	7455-0
QNQ2547	R005633501	26/06/2022	7455-0
HAV5605	C000005819	26/06/2022	7455-0
HLX6I88	R005634621	26/06/2022	7455-0
OQM7J06	R005633281	26/06/2022	7455-0
HLI3871	AG05495011	26/06/2022	5185-1
QPE1I40	R005633701	26/06/2022	7455-0
ORA2H13	R005633631	26/06/2022	6050-3
CPW9I53	R005634661	26/06/2022	7455-0
EXE6E44	R005633451	26/06/2022	7455-0
HNK0B41	R005633121	26/06/2022	7471-0
QWZ4858	R005634411	26/06/2022	7455-0
HNX4B91	R005633241	26/06/2022	7455-0
EUD4945	R005634051	26/06/2022	7455-0
GZW9C00	R005635001	26/06/2022	7455-0
HIC6E45	R005633711	26/06/2022	7463-0
PZS8G93	R005634831	26/06/2022	6050-3
QQZ1I53	R005633731	26/06/2022	5673-2
QQH0C19	R005633221	26/06/2022	7455-0
HKQ2B67	R005633021	26/06/2022	7455-0
OWV6537	R005634231	26/06/2022	7455-0
GOJ0I49	R005634651	26/06/2022	7455-0
HJW6776	R005633191	26/06/2022	7455-0
OOV5G95	R005633681	26/06/2022	7455-0
OOV5G95	C000005797	26/06/2022	7463-0
QXC0C16	R005633371	26/06/2022	7455-0
HHM5970	AG05496174	26/06/2022	5541-1
GWV8235	R005635301	27/06/2022	7455-0
GYB4786	AG05496231	27/06/2022	5568-0
HJQ9434	R005635721	27/06/2022	7455-0
PYM0I20	AG05497340	27/06/2022	5541-2
HLB9136	AG05497412	27/06/2022	5541-2
QTY4E85	R005635331	27/06/2022	7455-0

PWC2045	AG05496281	27/06/2022	5541-2
HCQ8643	AG05497253	27/06/2022	5541-2
QUY4895	R005635451	27/06/2022	7463-0
HEF5678	AG05497331	27/06/2022	7366-2
QPJ4782	AG05497407	27/06/2022	5541-2
PUL6C11	AG05497425	27/06/2022	7633-1
ORP2D12	AG05496197	27/06/2022	7633-2
HMW2H71	R005635481	27/06/2022	7455-0
RTI8F71	R005635131	27/06/2022	7463-0
RTZ5E86	R005635191	27/06/2022	7455-0
RNM8B69	R005635121	27/06/2022	7463-0
OQZ0J14	AG05497435	27/06/2022	7633-1
QOY5210	AG05497163	27/06/2022	5550-0
QXG4372	AG05496192	27/06/2022	7633-2
HDP0810	AG05497433	27/06/2022	7633-1
GWS4793	AG05497404	27/06/2022	5550-0
HCS0502	AG05497337	27/06/2022	5541-2
PXX1149	AG05497401	27/06/2022	5541-2
EWS8C76	R005635151	27/06/2022	7455-0
QQP3F04	R005635541	27/06/2022	6050-3
QQP3F04	R005635431	27/06/2022	7471-0
QXH5439	R005635751	27/06/2022	7455-0
QPO5334	R005635341	27/06/2022	7455-0
HGR6456	AG05496276	27/06/2022	5541-2
RFQ9B43	R005635371	27/06/2022	7455-0
HE00731	R005635671	27/06/2022	7455-0
FSX9F03	R005635521	27/06/2022	6050-3
RFU7J16	AG05497414	27/06/2022	5541-2
QKS7F66	AG05497335	27/06/2022	5541-2
HMI6766	AG05496239	27/06/2022	5541-1
OPN5217	AG05496279	27/06/2022	5541-2
QOX1989	R005635251	27/06/2022	7455-0
OWU5I01	R005635641	27/06/2022	7455-0
RNP3C84	R005635551	27/06/2022	7455-0
PUX3484	AG05497342	28/06/2022	5550-0
HMD8353	AG05503051	28/06/2022	5541-2
NIE7526	AG05497032	28/06/2022	5550-0
PZL9936	AG05498487	28/06/2022	6122-0
QPB9B49	R005635881	28/06/2022	7455-0
HID7H16	AG05497028	28/06/2022	5851-1
NTI9E99	R005635811	28/06/2022	7455-0
HNM0I88	AG05503064	28/06/2022	5541-2
LMA3065	R005635791	28/06/2022	7455-0
GZV2238	AG05494725	28/06/2022	7366-2
HJD4F87	R005635931	28/06/2022	7455-0
GZV4582	AG05494715	28/06/2022	7625-2
RFX2H09	AG05496288	28/06/2022	5550-0
PWV1692	AG05498468	28/06/2022	5568-0
KRS0C39	R005635891	28/06/2022	7463-0
PUX5852	AG05496249	29/06/2022	5550-0
HHP0619	AG05498530	29/06/2022	5541-4
PUF6G43	AG05498518	29/06/2022	5541-2
RGAA4F75	AG05494942	29/06/2022	5541-2
HIL2I26	AG05498388	29/06/2022	5541-2
RME7A25	AG05496244	29/06/2022	5541-2
KXQ9605	AG05497966	29/06/2022	5541-2
QUJ4099	AG05498314	29/06/2022	5185-1
PUK7501	AG05496241	29/06/2022	5541-2
LUX8445	AG05498527	29/06/2022	5541-2
PWF8247	AG05496343	29/06/2022	5550-0
HJU2F57	AG05498522	29/06/2022	5541-2

QQN7217	AG05498313	29/06/2022	5541-4
PXT7G01	AG05496323	29/06/2022	5193-0
OXU5E00	AG05495118	29/06/2022	7633-1
OQC4909	AG05497349	29/06/2022	5541-2
PXY4G70	AG05498698	30/06/2022	5541-2
QXL4634	AG05498702	30/06/2022	5541-2
QNC4H88	AG05495145	01/07/2022	5541-2
JJK8497	AG05498648	01/07/2022	7633-1
HOG7759	AG05498646	01/07/2022	7633-1
QXX5B50	AG05496305	01/07/2022	5541-2
HAO8450	AG05494641	01/07/2022	5185-1
OQI5664	AG05495135	01/07/2022	5541-2
RMK8A93	AG05495172	01/07/2022	7633-1
QXO1372	AG05498656	01/07/2022	7633-1
HID5627	AG05498643	01/07/2022	5541-2
QNY1545	AG05498695	01/07/2022	7633-1
RNW9E76	AG05495170	01/07/2022	5185-1
HLG0144	AG05497165	01/07/2022	5185-1
HNL6550	AG05495139	01/07/2022	5541-2
QQL8A55	AG05495188	02/07/2022	5509-0
HKO0060	AG05495204	02/07/2022	5185-1
QQP9F94	AG05495257	02/07/2022	5568-0
JPM1915	AG05498587	02/07/2022	5550-0
QNS9596	AG05495264	02/07/2022	5568-0
PYV5356	AG05495206	02/07/2022	5185-1
OXD6H99	AG05495210	02/07/2022	5568-0
GZE0677	AG05498711	02/07/2022	5541-2
HIU6186	AG05495208	02/07/2022	5568-0
HLK8C95	AG05496358	02/07/2022	5509-0
HHJ0761	AG05495186	02/07/2022	5509-0
JOC0335	AG05498584	02/07/2022	5541-2
RMW5G13	AG05495262	02/07/2022	5568-0
HKW6878	AG05495252	02/07/2022	5568-0
OWW4005	AG05495205	02/07/2022	7633-1
OWS3B59	AG05498715	03/07/2022	5487-0
HMD8353	AG05495211	03/07/2022	5487-0
RFB7F03	AG05497119	03/07/2022	7056-1
QNC5226	AG05494951	04/07/2022	5541-2
QQY3B37	AG05496315	04/07/2022	5541-1
OUG9954	AG05495285	04/07/2022	5541-2
PVG3393	AG05497541	04/07/2022	5541-2
PXZ2364	AG05498588	04/07/2022	5550-0
HCY3688	AG05495027	04/07/2022	7625-1
PXM9713	AG05494948	04/07/2022	5541-2
QQV0138	AG05496318	04/07/2022	5541-2
RUJ2B73	AG05498601	04/07/2022	5541-2
ODG5187	AG05498607	04/07/2022	5541-2
QUY7C08	AG05495026	04/07/2022	7366-2
HJK4998	AG05497545	04/07/2022	5541-2
GMB1934	AG05498095	04/07/2022	5541-2
RNR7J31	AG05496317	04/07/2022	5541-2
GRV6H57	AG05498589	04/07/2022	7633-1
GZV1B93	AG05495222	05/07/2022	7633-1
PUZ9736	AG05497355	05/07/2022	5541-2
QUI8H44	AG05496429	05/07/2022	5185-1
PVB2J75	AM02167311	05/07/2022	5568-0
HHN9671	AG05496082	05/07/2022	7633-1
RMD9J50	AG05495275	05/07/2022	5509-0
QQZ1G01	AG05498535	05/07/2022	5541-2
HMO4750	AG05495220	05/07/2022	5185-1
RMW1D65	AG05495274	05/07/2022	5452-1

NXZ2161	AG05495240	05/07/2022	5541-2
HIR6496	AG05495247	05/07/2022	6122-0
LRS5613	AG05496474	05/07/2022	5550-0
NYP6184	AG05496462	05/07/2022	5185-1
HGM2F49	AG05498532	05/07/2022	6050-2
QQC7665	AG05496464	05/07/2022	5541-2
RFA8H95	AG05497352	05/07/2022	5550-0
GZB3887	AG05496455	05/07/2022	5185-1
QXN2549	AG05495239	05/07/2022	5541-4
HDJ0719	AG05497556	06/07/2022	5541-2
AZZ8B71	AG05496562	06/07/2022	5541-2
OMD8269	AG05498419	06/07/2022	5541-4
QXL5125	AG05494645	06/07/2022	5738-0
RMU6D91	AG05498616	06/07/2022	7633-2
CZZ7279	AG05495248	06/07/2022	5541-2
PYX3B45	AG05495293	06/07/2022	5541-2
HOC4806	AG05498599	06/07/2022	5541-2
GTM6020	AG05496408	06/07/2022	5819-6
NOP7946	AG05497052	06/07/2022	5550-0
HLR9610	AG05497054	06/07/2022	5550-0
EDS5F80	AG05496519	06/07/2022	5738-0
PWM1611	AG05495290	06/07/2022	5541-2
AQO2170	AG05496559	06/07/2022	5541-2
HLX7B27	AG05502790	06/07/2022	5819-6
RMW8E21	AG05496512	06/07/2022	5541-1
OQW0163	AG05496556	06/07/2022	5541-1
HCH4J19	AG05498420	06/07/2022	5452-2
PUL8A69	AG05497121	07/07/2022	5215-2
HNH5928	AG05497659	07/07/2022	5541-2
QXY7D29	AG05497597	07/07/2022	5541-2
EGW2G23	AG05496504	07/07/2022	5541-2
PYE3523	AG05497171	07/07/2022	5550-0
PZY1B53	AG05496483	07/07/2022	5541-2
GVO8158	AG05496020	07/07/2022	5541-2
GZT6150	AG05496486	07/07/2022	5541-2
OXE3210	AG05497669	07/07/2022	5185-1
QOT6H83	AG05497386	07/07/2022	5525-0
OME2939	AG05496025	07/07/2022	5541-2
HMB1H72	AG05497081	07/07/2022	5185-1
RNG7A90	AG05497125	07/07/2022	7633-1
OLV3H49	AG05496490	07/07/2022	5550-0
HNT0912	AG05496489	07/07/2022	5541-2
HNT0912	AG05498543	07/07/2022	5541-2
RNZ7C61	AG05496487	07/07/2022	5541-2
QPW9I53	AG05496022	07/07/2022	5541-2
FZE2103	AG05496024	07/07/2022	5541-2
HLR9610	AG05497658	07/07/2022	5550-0
LRN5B23	AG05497672	08/07/2022	5541-2
HBA7G60	AG05496564	08/07/2022	5541-2
HDT8158	AG05508744	08/07/2022	5541-1
OPM5453	AG05497580	08/07/2022	6530-0
HJF2635	AG05496567	08/07/2022	5550-0
HJF2890	AG05497607	08/07/2022	5541-2
RTC1F97	AG05497671	08/07/2022	5541-2
MSS9914	AG05496548	09/07/2022	5541-2
EIA8129	AG05498550	09/07/2022	5541-2
QUI5A08	AG05498551	09/07/2022	5541-2
PYP0002	AG05498812	09/07/2022	7633-1
GUS7505	AG05496545	09/07/2022	5541-2
GPL0709	AG05498765	09/07/2022	5541-4
PUK7501	AG05496549	09/07/2022	5541-2

PW13958	AG05498770	09/07/2022	6068-1
RFY8D57	AG05498464	09/07/2022	5541-2
FPW7G25	AG05498788	10/07/2022	7030-1
PXB5568	AG05497582	10/07/2022	5452-2
LSR2H76	AG05498780	11/07/2022	5541-2
HMB6348	AG05496201	11/07/2022	5541-4
PBO0D54	AG05495321	11/07/2022	5541-2
EQN6D15	AG05498771	11/07/2022	5550-0
HGC4777	AG05497678	11/07/2022	5185-1
GNW9C18	AG05498819	11/07/2022	5541-2
JOC0335	AG05495320	11/07/2022	5541-2
PZJ1G15	AG05497041	11/07/2022	5541-2
PVI8642	AG05497693	11/07/2022	5541-2
QXL9935	AG05498818	11/07/2022	5541-2
CXV8H69	AG05497679	11/07/2022	5185-1
RFK4C77	AG05498777	11/07/2022	5541-2
HHJ1I69	AG05498820	11/07/2022	5541-2
OPV7540	AG05495323	11/07/2022	5541-2
OQJ2H94	AG05497695	11/07/2022	5541-2
FZE2103	AG05497621	12/07/2022	5541-2
DIC4079	AG05497703	12/07/2022	5452-1
PZW9H66	AG05498623	12/07/2022	5509-0
QXJ1I43	AG05522304	12/07/2022	5541-2
GTC3493	AG05496413	12/07/2022	5541-4
QUJ5F39	AG05496417	12/07/2022	5541-4
PXM9713	AG05497718	12/07/2022	5541-2
HEA2A78	AG05497704	12/07/2022	5550-0
QQU0E59	AG05495424	12/07/2022	5541-2
PTI0D13	AG05497715	12/07/2022	5541-2
HLZ1304	AG05497564	12/07/2022	5541-2
PUY0587	AG05494652	12/07/2022	5452-5
PVP9547	AG05522310	12/07/2022	5541-2
HMO2883	AG05498622	12/07/2022	7633-2
HBV8195	AG05497706	12/07/2022	5452-1
QPP7497	AG05497620	12/07/2022	5541-2
RFD2J98	AG05497619	12/07/2022	5541-2
QPA5602	AG05497705	12/07/2022	5452-1
HKK3481	AG05496414	12/07/2022	5541-4
LQR6F75	AG05495314	12/07/2022	5835-0
PUQ1D07	AG05497587	12/07/2022	5541-2
RNQ4G69	AG05497588	12/07/2022	5541-2
LPD8E68	AG05497594	12/07/2022	5541-2
OOZ3D96	AG05495380	12/07/2022	5541-2
RME0B00	AG05495393	12/07/2022	5541-2
QXP4D52	AG05495423	12/07/2022	5541-2
QQD8169	AG05522346	13/07/2022	5541-2
AXI1659	AG05495406	13/07/2022	5541-2
GOL3C30	AG05494961	13/07/2022	5541-2
JOC0335	AG05495436	13/07/2022	5541-2
QNX2241	AG05495430	13/07/2022	5541-2
RFX2H09	AG05522331	13/07/2022	5541-2
GXW9153	AG05503393	13/07/2022	7366-2
RNR7G61	AG05497719	13/07/2022	5550-0
PUM8282	AG05522402	13/07/2022	7633-1
HFX5169	AG05495347	13/07/2022	5541-2
PVM9504	AG05498731	13/07/2022	5550-0
GXK3D51	AG05495432	13/07/2022	5185-1
NTR7B36	AG05512202	13/07/2022	5185-1
CHR4666	AG05497508	13/07/2022	5541-2
GZJ2524	AG05497512	13/07/2022	5541-2
HDW8081	AG05495359	13/07/2022	5452-1

CHR4666	AG05522334	13/07/2022	5541-2
HKT5593	AG05497511	13/07/2022	5541-2
RMG8A42	AG05495341	13/07/2022	5541-2
HLR9610	AG05522330	13/07/2022	7633-1
PUZ9736	AG05495400	13/07/2022	5541-2
HMC9E30	AG05495360	13/07/2022	5509-0
QQI0167	AG05522413	13/07/2022	6122-0
QMX2D66	AG05495339	13/07/2022	5541-2
QUF8268	AG05522324	13/07/2022	7633-1
HHR8521	AG05495426	13/07/2022	5541-2
PWK8491	AG05495405	13/07/2022	5541-2
OLS1833	AG05522407	13/07/2022	5185-1
HKZ6A39	AG05522320	13/07/2022	5185-1
RFH4J94	AG05497507	13/07/2022	5541-2
RTH4H62	AG05522418	13/07/2022	6122-0
KPL1635	AG05522409	13/07/2022	7633-1
PXS5G48	AG05497173	13/07/2022	5550-0
QWX7860	AG05495435	13/07/2022	5541-2
HGO4809	AG05522333	13/07/2022	5541-2
QOZ4012	AG05523500	14/07/2022	5541-2
HCV7324	AG05523435	14/07/2022	5541-2
OPB7898	AG05498576	14/07/2022	5541-2
HEO2207	AG05523436	14/07/2022	5541-2
PXN9361	AG05498721	14/07/2022	5541-2
PXN9361	AG05523434	14/07/2022	5541-2
HA A9481	AG05498724	14/07/2022	5541-2
RNR8F52	AG05495409	14/07/2022	5541-2
HCD3D81	AG05495415	14/07/2022	5541-1
DWQ6065	AG05525619	15/07/2022	5185-1
QQM6A23	AG05497576	15/07/2022	6122-0
PWJ8611	AG05523550	15/07/2022	5541-2
PZT7198	AG05523432	15/07/2022	7633-1
QPS7055	AG05495441	15/07/2022	7366-2
QPS7055	AG05495442	15/07/2022	5185-1
RML9A89	AG05523458	15/07/2022	5541-2
RFA0C59	AG05525604	15/07/2022	7633-1
GPI6G18	AG05494653	15/07/2022	5460-0
RT09E45	AG05525614	15/07/2022	7633-1
PUL0D96	AG05523428	15/07/2022	7633-1
QNT3B35	AG05522369	15/07/2022	5541-2
HFN6H44	AG05524584	15/07/2022	5541-2
HEJ8071	AG05522425	15/07/2022	5185-1
PUV2539	AG05525602	15/07/2022	7633-1
ORC1277	AG05497064	15/07/2022	5185-1
JOC0335	AG05523465	15/07/2022	5541-2
PVC2098	AG05523431	15/07/2022	5185-1
OWV5089	AG05522419	15/07/2022	5541-2
HEL0B28	AG05522370	15/07/2022	5185-1
NYF9G27	AG05523459	15/07/2022	5541-2
QNP4907	AG05498735	16/07/2022	5185-1
JKQ8J17	AG05523511	16/07/2022	5541-2
PUF2475	AG05523556	16/07/2022	5541-2
PWX6E89	AG05523512	16/07/2022	5541-2
OWM8763	AG05523506	16/07/2022	5541-2
GZV6G55	AG05523504	16/07/2022	5541-2
GZD6777	AG05522295	17/07/2022	5185-1
FNF4C32	R005667621	17/07/2022	7455-0
OLU3862	AG05525715	17/07/2022	5185-1
OQW2G45	AG05525719	17/07/2022	5185-1
HMQ3469	AG05497976	17/07/2022	5738-0
PVV0842	AG05525757	18/07/2022	5541-1

PYK0154	AG05523479	18/07/2022	5550-0
OMH1C41	AG05525766	18/07/2022	5550-0
OWH8560	AG05498571	18/07/2022	5967-0
OWH8560	AG05498572	18/07/2022	5959-4
RTI2I02	AG05497983	18/07/2022	5541-2
HGE8J91	AG05497981	18/07/2022	5541-2
FZK6919	AG05524562	18/07/2022	5541-2
NYE6F10	AG05524596	18/07/2022	5541-2
OWL7302	AG05494656	18/07/2022	5738-0
HIX2399	AG05511296	18/07/2022	5550-0
PUE3H68	AG05523480	18/07/2022	5509-0
GHM8C47	AG05524594	18/07/2022	5541-1
LCP9378	AG05502765	18/07/2022	5541-2
LCP9378	AG05497979	18/07/2022	5541-2
QQL2D03	AG05498569	18/07/2022	7366-2
HEO7709	AG05498218	19/07/2022	6122-0
QNP2B20	AG05525736	19/07/2022	5185-1
HLJ2725	AG05525891	19/07/2022	5185-1
HAM4E00	AG05525902	19/07/2022	7633-1
HNX9850	AG05525915	19/07/2022	6122-0
HKH1221	AG05525904	19/07/2022	7633-1
MYJ4E41	AG05524576	19/07/2022	5541-2
QNC9I52	AG05525897	19/07/2022	7633-1
PYD8990	AG05524573	19/07/2022	5541-2
HMZ6617	AG05525787	19/07/2022	7633-1
HNM0216	AG05497988	19/07/2022	5541-2
QUY2C67	AG05525912	19/07/2022	5185-1
HIO1839	AG05525908	19/07/2022	5185-1
HCP3590	AG05498213	19/07/2022	6122-0
HDR9045	AG05525783	19/07/2022	5185-1
PXU7B73	AG05524602	19/07/2022	5541-2
HKT2574	AG05525792	19/07/2022	5541-2
OWX6374	AG05525784	19/07/2022	7633-1
NYB1D48	AG05525786	19/07/2022	7633-1
FWO8548	AG05524603	19/07/2022	5541-2
OMC3825	AG05524606	19/07/2022	5541-2
GV05944	AG05522396	19/07/2022	5550-0
KPS3113	AG05524581	19/07/2022	5541-2
GZW1791	AG05522388	19/07/2022	5185-1
MRX2823	AG05498222	19/07/2022	6122-0
HBV7E05	AG05525804	19/07/2022	5185-1
QXS6J97	AG05525846	20/07/2022	5509-0
RFX7E46	AG05523492	20/07/2022	5550-0
HDV5816	AG05525744	20/07/2022	5541-2
PVC3I20	AG05497993	20/07/2022	5541-2
PYH9331	AG05525853	20/07/2022	5568-0
HEJ9075	AG05525636	20/07/2022	5452-2
OOW2829	AG05523494	20/07/2022	5541-4
GVX9656	AG05524703	20/07/2022	5541-2
PVG3393	AG05525921	20/07/2022	5541-2
HBA0719	AG05525981	21/07/2022	5550-0
HKC2306	AG05525814	21/07/2022	5541-2
HGL8424	AG05525812	21/07/2022	5541-2
GVX9656	AG05502946	21/07/2022	5541-2
GVX9656	AG05526035	21/07/2022	5541-2
HHU5E35	AG05502949	21/07/2022	7366-2
HKR2712	AG05526084	21/07/2022	5541-2
GSW4J19	AG05526042	21/07/2022	5541-2
QMS491	AG05496091	21/07/2022	6157-0
OQX4A06	AG05525647	21/07/2022	5541-1
PVK4704	AG05526063	21/07/2022	7633-1

PXM3B58	AG05526070	21/07/2022	5541-2
OUS4383	AG05502945	21/07/2022	5541-2
PWS5028	AG05496438	21/07/2022	6157-0
RTT3G74	AG05525811	21/07/2022	5541-2
OWS1399	AG05526090	21/07/2022	5541-2
GXZ8806	AG05526066	21/07/2022	7633-1
HNB9137	AG05526071	21/07/2022	5541-2
QUQ1H32	AG05526081	21/07/2022	5541-2
GUM3596	AG05525856	21/07/2022	5541-2
PVP2997	AG05526135	21/07/2022	5541-2
AAE9300	AG05526085	21/07/2022	5550-0
OQJ9363	AG05526078	21/07/2022	7633-1
OWX7234	AG05525822	21/07/2022	5185-1
HLX0779	AG05524610	22/07/2022	5541-2
OPK3H55	AG05497627	22/07/2022	5541-2
HGF8926	AG05525572	22/07/2022	6122-0
QPO5993	AG05525827	22/07/2022	5541-1
PBY5268	AG05501604	23/07/2022	7366-2
OWM8763	AG05525990	23/07/2022	5541-2
JGG5F13	AG05526269	23/07/2022	5550-0
QXI8718	AG05525992	23/07/2022	5185-1
HHQ3C02	AG05526351	24/07/2022	7048-1
HHQ3C02	AG05526352	24/07/2022	6858-0
HCF7633	AG05502679	24/07/2022	5819-6
GVL1648	AG05526002	25/07/2022	5185-1
HJD2630	AG05526145	25/07/2022	5185-1
QQG9496	AG05525867	25/07/2022	5541-2
PWB3473	AG05526170	25/07/2022	5541-4
OMS6633	AG05526450	25/07/2022	5185-1
RNO1G34	AG05525830	25/07/2022	5185-1
ADR0A26	AG05526454	25/07/2022	5185-1
PKW0276	AG05526437	25/07/2022	5185-1
RNV1B89	AG05526438	25/07/2022	7633-1
HJQ3G97	AG05526448	25/07/2022	5738-0
RMU1170	AG05498673	25/07/2022	5550-0
NYA1827	AG05526276	25/07/2022	5550-0
OLV7C25	AG05526461	25/07/2022	7633-1
RNM5B42	AG05526009	25/07/2022	5550-0
OQL9828	AG05526150	25/07/2022	5185-1
EJX1H29	AG05526155	25/07/2022	5550-0
OPT8D07	AG05526453	25/07/2022	7633-1
OPB0192	AG05526397	25/07/2022	5541-2
QUY5015	AG05526157	25/07/2022	5541-2
HGK9447	AG05526405	26/07/2022	5550-0
PYPOF70	AG05526542	26/07/2022	5541-2
NBW7762	AG05523450	26/07/2022	5541-2
HKA8323	AG05525870	26/07/2022	5541-2
OLX9205	AG05526094	26/07/2022	5541-2
HMZ4A68	AG05526544	26/07/2022	5541-2
PUB5260	AG05526315	26/07/2022	5541-2
HMA7449	AG05525642	26/07/2022	7625-2
GVX9656	AG05526093	26/07/2022	5541-2
RMG1C39	AG05526313	26/07/2022	5541-2
QNS3A36	AG05496424	26/07/2022	6122-0
ENB8E95	AG05521296	26/07/2022	5541-2
PYT7123	AG05521329	27/07/2022	5185-1
HOH4334	AG05526322	27/07/2022	5185-1
NEJ9J54	AG05525584	27/07/2022	7366-2
HNS4976	AG05521326	27/07/2022	7633-1
PUF7H57	AG05521337	27/07/2022	7633-1
NYE6607	AG05526266	27/07/2022	7633-1

EPP1217	AG05521343	27/07/2022	6122-0
GXN8896	AG05526522	27/07/2022	5541-2
OLX5581	AG05526590	27/07/2022	5541-2
PWE8792	AG05526584	27/07/2022	5541-2
HMN9327	AG05521340	27/07/2022	7633-1
OWL7061	AG05521330	27/07/2022	5185-1
ERZ3052	AG05526332	27/07/2022	5185-1
QPW3105	AG05521342	27/07/2022	6122-0
RMJ0B62	AG05526554	28/07/2022	5541-2
HLC6841	AG05502687	28/07/2022	7366-2
RMH1C07	AG05521423	28/07/2022	5568-0
QKA6B99	AG05526283	28/07/2022	5541-2
FNF4C32	R005690521	28/07/2022	7455-0
JGM0236	AG05526013	28/07/2022	7633-1
PXV7282	AG05522479	29/07/2022	7633-1
HMU7240	AG05521351	29/07/2022	6122-0
QNC5226	AG05521406	29/07/2022	5541-2
QNB9732	AG05521349	29/07/2022	5541-2
HFX3388	AG05521386	29/07/2022	5541-2
FIE7H45	AG05526285	29/07/2022	5568-0
HGB9020	AG05526015	29/07/2022	5541-2
GIX0A21	AG05525702	30/07/2022	5452-1
HOB0G71	AG05526569	30/07/2022	5541-2
PXH5068	AG05521395	30/07/2022	5185-1
OQX6G82	AG05525586	30/07/2022	7366-2
QPO5993	AG05521424	30/07/2022	5541-1
QBT0396	AG05522554	31/07/2022	6050-2
PW18E97	AG05522558	31/07/2022	5185-1
PW18E97	AG05522559	31/07/2022	5185-2
HLZ3B98	AG05522494	31/07/2022	7633-1
PWE6947	AG05522351	31/07/2022	7366-2
PZT6920	AG05526350	31/07/2022	6122-0
LLH5J05	AM02167334	31/07/2022	5819-1
HDJ4154	AG05522557	31/07/2022	5185-1
RNR0G12	AG05523595	31/07/2022	7633-2
HRC4G15	AG05496338	31/07/2022	6530-0
HOA2617	AG05523597	31/07/2022	5185-1
AQZ0028	AG05526287	01/08/2022	5541-2
QPG5G52	AG05521432	01/08/2022	5541-2
QPP0154	AG05523646	01/08/2022	7366-2
CZZ7279	AG05522517	01/08/2022	5541-2
GUU6275	AG05526415	01/08/2022	5541-2
HJN7775	AG05522511	01/08/2022	5541-2
RMZ8161	AG05521408	01/08/2022	5541-1
HCJ4974	AG05522520	01/08/2022	5541-2
GZH8454	AG05526289	01/08/2022	5541-2
MTX6354	AG05523605	02/08/2022	7366-2
QXL8895	AG05523653	02/08/2022	5541-1
NRT3D33	AG05509781	02/08/2022	5568-0
GMP4321	AG05526504	02/08/2022	5525-0
HEJ5D49	AG05524720	02/08/2022	5185-1
HGZ4936	AG05523696	02/08/2022	7633-1
HGH9761	AG05524717	02/08/2022	7633-1
OQC4257	AG05522458	02/08/2022	5541-2
OQC4257	AG05523651	02/08/2022	5541-2
PXT9719	AG05524708	02/08/2022	5541-2
JEI9J46	AM02167314	02/08/2022	5568-0
NYG7387	AG05523693	02/08/2022	7633-1
RFO7J14	AG05526505	02/08/2022	5738-0
IWT3B92	AG05522463	02/08/2022	5550-0
RNE6A94	AG05522532	02/08/2022	5541-2

HDU3011	AG05523609	02/08/2022	6122-0
GTG5080	AG05526017	02/08/2022	5185-1
HNV2H57	AG05524704	02/08/2022	5541-2
HBB4F02	AG05526197	02/08/2022	7684-2
OME5212	AG05524725	02/08/2022	5185-1
HEF9G43	AG05522457	02/08/2022	5541-2
OLQ9D04	AG05526022	02/08/2022	5541-2
PWB0G89	AG05522508	02/08/2022	7633-1
OPL5D64	AG05524809	02/08/2022	6122-0
RUI0A31	AG05522461	02/08/2022	5541-4
RNB9A57	AG05523610	02/08/2022	5932-0
RTH3D55	AG05524707	02/08/2022	5541-2
RNO3C52	AG05523692	02/08/2022	7633-1
OYK2B62	AG05523695	02/08/2022	7633-1
QOA1695	AG05498678	02/08/2022	5541-2
PCG9337	AG05522358	03/08/2022	7366-2
NXZ2H89	AG05522359	03/08/2022	7366-2
PZU5489	AG05524827	03/08/2022	5541-2
HMG0H32	AG05522356	03/08/2022	7366-2
OWM7G83	AG05524828	03/08/2022	5568-0
BCB9I61	AG05522440	03/08/2022	5550-0
QXU0D24	AG05523667	03/08/2022	5541-2
PWA3H03	AG05526294	03/08/2022	5541-2
HGP5H62	AG05526251	03/08/2022	5550-0
PYN7741	AG05522354	03/08/2022	7366-2
PUZ9736	AG05526298	03/08/2022	5541-2
ODR9824	AG05526249	03/08/2022	5541-2
PWK0I16	AG05526236	03/08/2022	5541-2
PWK0I16	AG05523664	03/08/2022	5541-2
QXQ6B74	AG05524817	03/08/2022	5541-2
PYJ4F29	AG05526246	03/08/2022	5380-0
PVM2400	AG05526363	03/08/2022	7633-2
GWV5944	AG05523575	03/08/2022	5541-2
DCM5F88	AG05523583	03/08/2022	5185-1
OPV7I70	AG05524818	03/08/2022	5541-2
QAK8H24	AG05523573	03/08/2022	7625-1
RNM0F70	AG05523663	03/08/2022	5541-2
HGC4323	AG05526233	03/08/2022	7625-1
HHH7640	AG05523578	03/08/2022	5185-1
HHH7640	AG05526247	03/08/2022	5185-1
HJE3456	AG05521413	03/08/2022	5509-0
RFK2J20	AG05526295	03/08/2022	5541-2
HFX8041	AG05521416	03/08/2022	5550-0
MAC1E34	AG05526306	04/08/2022	5541-2
HEN4813	AG05525706	04/08/2022	5509-0
OXK6C18	AG05523616	04/08/2022	6530-0
NDM9991	AG05524840	04/08/2022	5185-1
HIX6I06	AG05521568	04/08/2022	5541-2
GUV3326	AG05523567	04/08/2022	5185-2
HNU8048	AG05521570	04/08/2022	5541-2
QOD7659	AG05522670	04/08/2022	5541-2
PWP0252	AG05522588	04/08/2022	5541-2
RUH9I88	AG05522591	04/08/2022	5541-2
OQI2E29	AG05522438	04/08/2022	5568-0
PAN7228	AG05521559	04/08/2022	5541-2
PXI7I39	AG05523618	04/08/2022	7366-2
RMW3D99	AG05522593	04/08/2022	5541-2
HNQ5364	AG05521526	05/08/2022	5452-2
QYQ3076	AG05525962	05/08/2022	7366-2
PCJ9491	AG05523514	05/08/2022	7366-2
HJJ7258	AG05523671	05/08/2022	5550-0

QPP1F26	AG05523673	05/08/2022	5550-0
GYM0767	AG05522609	06/08/2022	5185-1
HFB5373	AG05523809	06/08/2022	5185-1
HHP6374	AG05522600	06/08/2022	6122-0
OWK4061	AG05523816	06/08/2022	5185-1
OOW3408	AG05523814	06/08/2022	5185-1
GZF6287	AG05522599	06/08/2022	5568-0
PUJ6G43	AG05523739	06/08/2022	5568-0
OXK7375	AG05522681	06/08/2022	5541-2
QUM3199	AG05523811	06/08/2022	7633-1
RTK6A21	AG05521533	06/08/2022	5541-2
HZU8860	AG05522613	06/08/2022	5185-1
JMM1F48	AG05523740	06/08/2022	5568-0
RFS7A72	AG05522635	06/08/2022	7684-2
EWV8C34	AG05521530	06/08/2022	5541-2
RUO8A33	AG05525939	06/08/2022	5509-0
ASX0B30	AG05522597	06/08/2022	5541-4
PYU7G20	AG05521528	06/08/2022	5541-2
EKQ6G89	AG05523737	06/08/2022	5568-0
OPQ5A44	AG05523736	06/08/2022	5568-0
GYJ3B95	AG05522608	06/08/2022	7633-1
RFS8H36	AG05522621	06/08/2022	7633-1
PAD5G83	AG05522604	06/08/2022	7633-1
HOJ3787	AG05525947	07/08/2022	5568-0
HLU6219	AG05524868	07/08/2022	5665-0
QXP9G06	AG05524862	07/08/2022	5185-1
JKG2093	AG05521541	07/08/2022	5568-0
JKG2093	AG05523760	07/08/2022	5568-0
RNQ4A76	AM02166159	08/08/2022	5819-1
HHG6789	AG05523835	08/08/2022	7633-1
HBN3J27	AG05498682	08/08/2022	5541-2
JIU8655	AG05522448	08/08/2022	5541-2
RNF9E83	AG05523846	08/08/2022	7633-1
QOD3364	AG05523845	08/08/2022	7633-1
OPH1F65	AG05523715	08/08/2022	5185-1
RNG6G60	AG05526106	08/08/2022	5509-0
HAS1785	AG05509787	08/08/2022	5908-0
PUC2E92	AG05523713	08/08/2022	5541-2
PYF3625	AG05521447	08/08/2022	5541-2
HEX6254	AG05521434	08/08/2022	7366-2
GSP9884	AG05524947	08/08/2022	5541-2
PUS6375	AG05524957	08/08/2022	6122-0
HAS1785	AG05525960	08/08/2022	6041-2
PZI4003	AG05522687	08/08/2022	5541-2
GMF4321	AG05523847	08/08/2022	7633-1
QME8C24	AG05521636	09/08/2022	5541-2
QUQ2549	AG05496342	09/08/2022	5819-6
PZF2062	AG05522696	09/08/2022	5541-2
EFC8F72	AG05522695	09/08/2022	5525-0
DNA3922	AG05524963	09/08/2022	5541-2
GWQ5713	AG05524960	09/08/2022	5550-0
HBS5J01	AG05521679	09/08/2022	5185-2
HIC4H79	AG05526426	09/08/2022	5550-0
HEW6B85	AG05521588	09/08/2022	5541-2
HKE8891	AG05521579	09/08/2022	5967-0
HFN6H44	AG05521635	09/08/2022	5541-2
HCK4892	AG05521640	09/08/2022	5541-2
DIW9924	AG05521456	09/08/2022	5541-2
NBW7762	AG05521587	09/08/2022	5541-2
RTW9F10	AG05522692	09/08/2022	5550-0
GXW7773	AG05522752	10/08/2022	5185-1

GXT3B73	AG05521697	10/08/2022	7633-1
RTD5G76	AG05524966	10/08/2022	7633-1
HKR0830	AG05498686	10/08/2022	5550-0
QXH2H21	AG05497096	10/08/2022	7366-2
PWX2808	AG05521548	10/08/2022	5541-2
OQE5143	AG05521625	10/08/2022	5541-1
PVW5A01	AG05521705	10/08/2022	5568-0
HEI0935	AG05523722	10/08/2022	5541-4
RUL8D88	AG05521626	10/08/2022	5541-2
RFF3G12	AG05522717	10/08/2022	5541-2
OQF3113	AG05522748	10/08/2022	7633-1
RML8J92	AG05522575	10/08/2022	5541-2
QQM3J04	AG05524986	10/08/2022	5541-2
MSN2J55	AG05521712	10/08/2022	5541-2
QON1489	C000010868	10/08/2022	7455-0
HGG1491	AG05522650	10/08/2022	6530-0
PZU5489	AG05521471	11/08/2022	5541-2
PZR1009	AG05522713	11/08/2022	5541-2
QQM3J04	AG05521605	11/08/2022	5541-2
PVV5H67	AG05524849	11/08/2022	5541-2
QNI4H61	AG05498690	11/08/2022	5541-1
PUS0C78	AG05521644	11/08/2022	5541-2
RFQ0E15	AG05524898	11/08/2022	5568-0
OMG4A94	AG05521609	11/08/2022	5541-2
QUX8J48	AG05522788	11/08/2022	5185-1
OWJ4J22	AG05521470	11/08/2022	5541-2
AZT3778	AG05524736	11/08/2022	5550-0
OOZ3D96	AG05498689	11/08/2022	5541-2
GWH9810	AG05524848	11/08/2022	5541-2
QXB0013	AG05524850	11/08/2022	5541-2
OPN4489	AG05522761	11/08/2022	5550-0
HEI6440	AG05521645	11/08/2022	5541-2
HLR0F05	AG05521610	11/08/2022	5550-0
BAO9912	AG05521474	11/08/2022	5541-2
QPZ5375	AG05521600	11/08/2022	5541-2
QPZ5375	AG05521631	11/08/2022	5541-2
HFY8883	AG05498687	11/08/2022	5541-1
NUX5F29	AG05522756	11/08/2022	5541-2
RJQ0H40	AG05522759	11/08/2022	5380-0
HHY0G35	AG05498692	11/08/2022	5541-2
HIO1839	AG05521617	12/08/2022	5541-2
RNM0F39	AG05524917	12/08/2022	5541-2
RGD9I77	AG05521483	12/08/2022	7366-2
HAA8143	AG05522811	12/08/2022	5541-2
GHI0H42	AG05521481	12/08/2022	5541-2
OHD8A27	AG05524988	13/08/2022	5452-1
HFB4698	AG05523884	13/08/2022	5541-2
GKM7634	AG05523775	13/08/2022	5185-1
HMO3995	AG05522818	13/08/2022	5541-2
HLP6434	AG05522766	13/08/2022	6483-0
GYO7492	AG05522454	13/08/2022	5568-0
PXZ7794	AG05523862	13/08/2022	5541-2
PXZ7794	AG05521553	13/08/2022	5541-2
FIQ5539	AG05523878	13/08/2022	5541-2
RFB5B62	AG05522769	13/08/2022	5509-0
HMJ8885	AG05522823	13/08/2022	5541-2
HGV4F49	AG05523876	13/08/2022	5541-2
OQO3895	AG05522849	13/08/2022	6122-0
KYJ4H77	AG05523871	13/08/2022	5541-2
HLB1342	AG05522816	13/08/2022	5541-2
QUB1449	AG05522662	13/08/2022	7366-2

HHJ7029	AG05522771	14/08/2022	5185-1
QOV2F96	AG05523782	14/08/2022	5835-0
QOV2F96	AG05523780	14/08/2022	5258-3
QOV2F96	AG05523781	14/08/2022	6050-2
ORC5237	AG05522782	14/08/2022	7633-1
PUG4A62	AG05525032	15/08/2022	5568-0
GZV2136	AG05523990	15/08/2022	5185-1
GKR8400	AG05525067	15/08/2022	5541-2
MQK3581	AG05521497	15/08/2022	5452-1
GLG7521	AG05524747	15/08/2022	5541-2
GUM7172	AG05525031	15/08/2022	6050-2
OOY3051	AG05525093	15/08/2022	5541-2
PUE3H82	AG05525030	15/08/2022	5509-0
OPM3102	AG05525022	15/08/2022	5550-0
RCD7H16	AG05524749	15/08/2022	5541-2
ERZ9105	AG05524754	15/08/2022	5541-4
QQF6794	AG05523936	15/08/2022	5550-0
QOY5210	AG05524750	15/08/2022	5541-2
OQY4B55	AG05524762	15/08/2022	5541-2
HKC1615	AG05523926	15/08/2022	5541-2
HGO1255	AG05524757	15/08/2022	5550-0
HJU5D29	AG05525061	15/08/2022	5541-2
HZW9335	AG05524992	15/08/2022	5185-1
LTF3377	AG05525024	15/08/2022	5541-2
HJP0H55	AG05522839	15/08/2022	5550-0
DNB2197	AG05525019	15/08/2022	5541-2
RFL1112	AG05521552	15/08/2022	5541-2
GGF0106	AG05525028	15/08/2022	5207-0
HNQ5A77	AG05525020	15/08/2022	5541-2
HJP0H55	AG05522836	15/08/2022	5541-2
HLY3393	AG05525055	15/08/2022	5541-2
GVM0140	AG05525077	16/08/2022	5541-2
PWX0E25	AG05525126	16/08/2022	7633-1
AMI4E18	AG05521739	16/08/2022	5185-1
OMG6413	AG05526176	16/08/2022	5541-2
KWD4H97	AG05523957	16/08/2022	5541-2
PWG0D66	AG05521821	16/08/2022	5185-1
HEW6B85	AG05521726	16/08/2022	5541-2
PVD6187	AG05525118	16/08/2022	7633-1
HDQ6376	AG05525122	16/08/2022	5185-1
PYB6G93	AG05524853	16/08/2022	5550-0
PYT5E38	AG05524921	16/08/2022	5541-2
QUT0316	AG05525115	16/08/2022	7633-1
AMI4418	AG05521688	16/08/2022	5185-1
DBC9964	AG05522576	16/08/2022	7366-2
NEJ9J54	AG05525076	16/08/2022	5541-2
PYD5214	AG05524851	16/08/2022	5541-2
HFN6H44	AG05525119	16/08/2022	5185-1
MHM5J20	AG05523888	16/08/2022	5541-2
PYF3625	AG05521731	16/08/2022	5541-2
HFE0H48	AG05524920	16/08/2022	5541-2
OQY4B55	AG05523958	16/08/2022	5541-2
HGJ5D96	AG05525121	16/08/2022	5185-1
QPI9020	AG05522804	16/08/2022	5550-0
MZG1902	AG05521725	16/08/2022	5541-2
QXN3696	AG05521823	16/08/2022	7633-1
PUK6237	AG05524857	17/08/2022	5541-2
HJK9672	AG05524997	17/08/2022	5550-0
RMM4B67	AG05524856	17/08/2022	5541-2
QXV3D41	AG05521651	17/08/2022	5541-2
HBR6J22	AG05525082	17/08/2022	5550-0

NZN7J41	AG05521831	17/08/2022	5487-0
KNW8C38	AG05521791	17/08/2022	5452-7
RGB2H27	AG05521787	17/08/2022	5541-2
PUT2511	AG05525079	17/08/2022	5550-0
RFL1I12	AG05521650	17/08/2022	5541-2
HKD2873	AG05521653	17/08/2022	5550-0
HLO9C34	AG05521826	17/08/2022	5550-0
HLO9C34	AG05522918	17/08/2022	5541-2
HFP5613	AG05521833	17/08/2022	5541-2
GRV8942	AG05522914	17/08/2022	5541-2
QUI4530	AG05524069	18/08/2022	7633-1
HDO7162	AG05521835	18/08/2022	5541-2
RUJ3G28	AG05521836	18/08/2022	5541-2
OPK3H55	AG05524081	18/08/2022	7633-1
PWJ8611	AG05525002	18/08/2022	5541-2
PVE9730	AG05524924	18/08/2022	5550-0
PWE6947	AG05521695	18/08/2022	7366-2
OQP6036	AG05521841	18/08/2022	5541-2
OQP6036	AG05521852	18/08/2022	5541-2
PXI0J95	AG05525001	18/08/2022	5541-2
PXI0J95	AG05524926	18/08/2022	5541-2
RFY8D57	AG05523903	18/08/2022	7366-2
QUT1175	AG05521849	18/08/2022	5541-2
GWK8712	AG05525006	18/08/2022	5541-2
GVP0164	AG05521858	18/08/2022	5541-2
JQV3222	AG05521848	18/08/2022	5541-2
PZE4C66	AG05521802	19/08/2022	5541-2
PXA3C18	AG05522851	19/08/2022	5622-2
HKJ7150	AG05521696	19/08/2022	6491-0
MSW1H03	AG05523915	19/08/2022	5541-2
KKW7987	AG05523525	19/08/2022	6050-2
PUM1F56	AG05521815	19/08/2022	5541-2
HBA4A55	AG05524124	19/08/2022	6530-0
HIC8966	AG05523916	19/08/2022	7625-1
GZD5H40	AG05526110	19/08/2022	5541-2
RNA4D03	AG05525130	19/08/2022	5452-1
HBL5795	AG05523907	19/08/2022	5541-2
QNO3H69	AG05521805	19/08/2022	5541-1
MRX6J75	AG05521814	19/08/2022	5525-0
QM3H66	AG05523912	19/08/2022	5541-2
HEW5705	AG05521749	20/08/2022	5541-2
HDW7D13	AG05523529	20/08/2022	5541-2
HAU1B99	AG05521746	20/08/2022	5541-2
FTZ6879	AG05526374	20/08/2022	5738-0
FTZ6879	AG05526375	20/08/2022	5720-0
NYE0952	AG05525160	20/08/2022	5541-2
OWQ6425	AG05524097	20/08/2022	5541-2
HCQ8060	AG05524099	20/08/2022	5541-2
HHM1450	AG05524117	20/08/2022	7633-1
RQS1J81	AG05524103	20/08/2022	5568-0
HNE5117	AG05522901	20/08/2022	7366-2
HKC5J88	AG05524111	20/08/2022	5185-1
OOY4H34	AG05524907	20/08/2022	5568-0
QQT6094	AG05521969	21/08/2022	5550-0
GYM5I71	AG05526377	21/08/2022	5185-1
HJR6379	AG05526381	21/08/2022	5185-1
HLH9965	AG05525103	21/08/2022	5452-1
QNL8D66	AM02167443	21/08/2022	7056-1
HNB1272	AG05524931	22/08/2022	5541-2
HED0G25	AG05521895	22/08/2022	5541-1
KWL4568	AG05525243	22/08/2022	5525-0

KWL4568	AG05525242	22/08/2022	5509-0
QQD5E26	AG05521759	22/08/2022	5541-2
GXK2F49	AG05521768	22/08/2022	5541-2
PUZ5489	AG05526179	22/08/2022	5541-2
NHA2004	AG05526180	22/08/2022	5541-2
NHA2004	AG05521889	22/08/2022	5541-2
ENO4730	AG05524928	22/08/2022	5541-2
RNH3688	AM02167451	23/08/2022	5720-0
PWB6D90	AG05525014	23/08/2022	5541-2
HLA4F29	AG05526333	23/08/2022	5185-1
RMN4F55	AG05523060	23/08/2022	5452-1
QNQ8932	AG05525017	23/08/2022	5541-2
PUV0A04	AG05525015	23/08/2022	5541-2
GQL4519	AG05521659	23/08/2022	5550-0
MYD1658	AG05523135	23/08/2022	5550-0
PUZ9736	AG05522922	23/08/2022	5541-2
NBJ0713	AG05521783	23/08/2022	5380-0
JOC0335	AG05522923	23/08/2022	5541-2
HIB1474	AG05523039	23/08/2022	7633-1
HKC6786	AG05523037	23/08/2022	5541-2
HDI1110	AG05526334	23/08/2022	5550-0
LTJ9989	AG05522924	23/08/2022	5541-2
GZA6B35	AG05521777	23/08/2022	5541-2
GZA6B35	AG05523038	23/08/2022	5541-2
RFE3H45	AG05521782	23/08/2022	5509-0
GOQ1975	AG05523042	23/08/2022	7633-1
GPX6650	AG05521912	24/08/2022	5185-1
GKS0818	AG05521676	24/08/2022	5185-1
NYB0200	AG05523052	24/08/2022	5550-0
HNZ9B68	AG05521914	24/08/2022	5185-1
HAY2247	AG05523049	24/08/2022	5550-0
JIR6504	AG05521903	24/08/2022	5185-1
HKJ6656	AG05522928	24/08/2022	5185-1
RTE3G82	AG05521674	24/08/2022	7633-1
RTW8H51	AG05523057	24/08/2022	7366-2
DOM3H81	AG05525137	24/08/2022	5541-2
NTT7E53	AG05524196	24/08/2022	5541-2
QXA5B44	AG05521909	24/08/2022	5185-1
HCT1942	AG05521918	24/08/2022	7633-1
HFP8437	AG05523053	24/08/2022	5550-0
PVC7B73	AG05524212	24/08/2022	7633-1
HNQ8538	AG05524213	24/08/2022	7633-1
HAA8259	AG05522930	24/08/2022	5185-1
OWS0221	AG05523139	24/08/2022	5541-2
FOJ7067	AG05524223	24/08/2022	5185-1
QWX1569	AG05525136	24/08/2022	5541-2
RMQ6J28	AG05524228	24/08/2022	7633-1
OQN2636	AG05524209	24/08/2022	7633-1
DPM7126	AG05523050	24/08/2022	5550-0
GYI4H62	AG05521916	24/08/2022	7633-1
QWT5J33	AG05521670	24/08/2022	7633-1
HDD1H56	AG05524202	24/08/2022	5541-2
QXT8F24	AG05524180	25/08/2022	5541-1
GUU9F24	AG05524175	25/08/2022	5452-1
HKK5070	AG05524148	25/08/2022	5185-1
PUE3G58	AG05521971	25/08/2022	5720-0
PXVI1F88	AG05525326	25/08/2022	5541-2
QPR2G64	AG05524178	25/08/2022	5452-1
NQB0261	AG05525320	25/08/2022	5541-2
HNA6125	AG05522579	25/08/2022	7633-2
OXE3446	AG05523166	25/08/2022	5568-0

HMK3770	AG05525149		25/08/2022	5550-0
PWT8884	AG05525329		25/08/2022	5541-2
GZT4F35	AG05523070		25/08/2022	5550-0
PZJ4121	AG05525147		25/08/2022	5541-2
GMS6033	AG05524183		25/08/2022	5541-2
PUE3G61	AG05524155		26/08/2022	5568-0
OLZ3991	AG05523005		26/08/2022	5185-1
HBV6412	AG05523006		26/08/2022	5185-1
QOJ4C01	AG05523082		26/08/2022	5541-2
RFS6J24	AG05497484		26/08/2022	5738-0
RGD1I19	AG05525332		26/08/2022	7633-1
GTT5532	AG05525354		26/08/2022	5541-2
HBZ4660	AG05523177		27/08/2022	5568-0
QQW0610	AG05522580		28/08/2022	5525-0
QUR3492	AG05523627		28/08/2022	5622-2
OMB3715	AG05524168		29/08/2022	5568-0
GPW9822	AG05525310		29/08/2022	5738-0
FMC0435	AG05525040		29/08/2022	5541-2
HLK7032	AG05525043		29/08/2022	5487-0
PUY6775	AG05525039		29/08/2022	5541-2
RNB0J15	AG05522016		29/08/2022	5541-2
HHX0729	AG05522043		29/08/2022	5550-0
HEH2802	AG05526265		30/08/2022	5185-1
OPK0C49	AG05522056		30/08/2022	5541-2
HIU7884	AG05523248		30/08/2022	7366-2
HAB9527	AG05522026		30/08/2022	5541-2
HMJ2694	AG05524354		31/08/2022	5541-2
PZF1A80	AG05524359		31/08/2022	5541-2
RND5B12	AG05524357		31/08/2022	5541-2
PUQ1C81	AG05522034		31/08/2022	5550-0
HEI7513	AG05525493		01/09/2022	7633-1
HNQ7G66	AG05522097		01/09/2022	5657-0
JQP9A44	AG05522144		01/09/2022	5738-0
JQP9A44	AG05522145		01/09/2022	5185-1
OPE9364	AG05525463		01/09/2022	7633-1
PVI7569	AG05522176		02/09/2022	5541-2
RTT1J40	AG05523195		02/09/2022	5541-2
OWP7059	AG05522976		02/09/2022	5185-1
QWT6A47	AG05525550		03/09/2022	7633-1
HAY4408	AG05521879		03/09/2022	7366-2
OWS9261	AG05522265		03/09/2022	5550-0
HJR8364	AG05523421		05/09/2022	5452-1
HBR4D88	AG05497460		05/09/2022	5541-4
OPA6314	AG05523363		05/09/2022	5541-2
PUU5107	AG05522239		05/09/2022	5185-1
HCF5624	AG05523407		05/09/2022	5452-1
HMJ2694	AG05522244		05/09/2022	5541-2
QOR6C04	AG05522199		05/09/2022	7625-1
PXE7416	AG05524443		06/09/2022	5541-2
PZA6A79	AG05524520		06/09/2022	7625-2
PUZ9736	AG05524307		06/09/2022	5541-2
QNI5189	AG05524517		06/09/2022	5541-4
FUB7420	AG05523232		08/09/2022	5568-0
HKR6957	AG05522223		08/09/2022	5541-2
HMD2598	AG05524515		08/09/2022	5509-0
QXZ6H38	AG05523200		08/09/2022	5541-2
RUP1J40	AG05513442		09/09/2022	7633-1
PUF4J06	AG05513411		09/09/2022	5541-2
QNA5127	AG05523239		09/09/2022	7633-1
FTN6698	AG05513430		09/09/2022	7633-1
QWU0G05	AG05523209		10/09/2022	5541-2

PXU2F91	AG05524556	10/09/2022	5568-0
HNE2505	AG05515655	12/09/2022	5541-2
OWU1102	AG05515617	12/09/2022	5541-1
HCY1833	AG05525205	13/09/2022	5541-2
OPF7009	AG05514509	13/09/2022	7633-1
HMF5180	AG05516757	13/09/2022	7633-1
OVA4H10	AG05513481	13/09/2022	5568-0
OQV0E72	AG05515634	13/09/2022	5550-0
RNM4D60	AG05513397	13/09/2022	5509-0
EDT0A96	AG05515641	13/09/2022	5541-2
PUZ9736	AG05515689	14/09/2022	5541-2
HKR6957	AG05524480	14/09/2022	5541-2
HKR6957	AG05515651	14/09/2022	5541-2
PUC3E89	AG05515653	14/09/2022	5541-2
OWL8359	AG05515693	14/09/2022	5541-2
RFQ0A81	AG05516785	14/09/2022	5541-1
QQH3J99	AG05524478	14/09/2022	5541-2
LNK9D36	AG05516786	14/09/2022	5541-2
DSS1886	AG05516827	14/09/2022	5541-2
OXI7177	AG05515686	14/09/2022	5550-0
OPQ3217	AG05516783	14/09/2022	5541-2
GUK9831	AG05525268	15/09/2022	7366-2
MYD1658	AG05516975	15/09/2022	5541-2
PYL4789	AG05513482	15/09/2022	5541-2
KPS3113	AG05516932	16/09/2022	5185-1
OPB7495	AG05517083	16/09/2022	5541-2
QUT1190	AG05515623	16/09/2022	5568-0
PWL9J11	AG05516880	16/09/2022	5550-0
PDS0979	AG05515627	16/09/2022	5665-0
QUQ2549	AG05525442	16/09/2022	5550-0
HMR9487	AG05515703	16/09/2022	5541-2
RMP3B12	AG05523149	16/09/2022	5541-2
DSS1886	AG05515630	16/09/2022	5452-1
RMF5C12	AG05516881	16/09/2022	5460-0
OWV2G01	AG05517131	17/09/2022	5541-2
JKH1H73	AG05517149	17/09/2022	5541-2
PKU5H46	AG05517144	17/09/2022	5541-2
OXJ8084	AG05514586	17/09/2022	5550-0
HBM9894	AG05523319	17/09/2022	5193-0
ONP1198	AG05517137	17/09/2022	5550-0
QQA5F73	AG05516813	18/09/2022	5614-4
HMD9A71	AG05517185	19/09/2022	7366-2
PUD9611	AG05522991	20/09/2022	6530-0
PXN0J10	AG05515724	20/09/2022	5541-2
PYD6B56	AG05517304	21/09/2022	5541-2
HHR6811	AG05515728	21/09/2022	7366-2
HHT9428	AG05515727	21/09/2022	7366-2
PUC3E89	AG05517297	21/09/2022	5541-2
AOH2G29	AG05517100	21/09/2022	5541-2
HHX5C86	AG05516891	21/09/2022	5541-2
HCT7943	AG05517802	22/09/2022	5550-0
RNR9C41	AG05516895	22/09/2022	5541-4
QQX5E46	AG05517660	23/09/2022	5541-2
HJU7607	AG05517654	23/09/2022	5541-2
HAM0018	AG05517694	23/09/2022	7366-2
OPU2G24	AG05516902	23/09/2022	5541-2
HFK4D73	AG05517834	24/09/2022	5541-1
QOG0911	AG05517818	24/09/2022	5541-2
FRD3956	AG05525969	24/09/2022	5720-0
QQB0G70	AG05517447	24/09/2022	7633-1
RTS1F15	AG05517424	25/09/2022	6050-2

EUY3C03	AG05517795	25/09/2022	5185-1
RNQ5H74	AG05517675	25/09/2022	7633-1
GWC0046	AG05516849	26/09/2022	5541-2
PUE3G61	AG05517525	26/09/2022	5509-0
OUX3914	AG05517754	26/09/2022	6041-1
HNI9D33	AG05518146	27/09/2022	5541-2
HGJ5613	AG05517076	27/09/2022	5541-2
PUX0486	AG05517771	27/09/2022	5541-2
QPN4943	AG05517998	27/09/2022	5541-2
QPF7428	AG05517527	27/09/2022	5541-2
RUX1E13	AG05517534	28/09/2022	5452-1
HOC5995	AG05518154	28/09/2022	5550-0
RTE0C97	AG05525544	29/09/2022	5541-2
HJR1A46	AG05516960	29/09/2022	5541-2
RMK1J33	AG05524488	29/09/2022	5541-2
HCL3701	AG05517952	30/09/2022	5525-0
RFP5C22	AG05516963	30/09/2022	7366-2
RUT4F25	AG05518432	30/09/2022	5541-2
HJR1A46	AG05518346	01/10/2022	5541-2
HLR0637	AG05518005	01/10/2022	7366-2
HKV7714	AG05518239	01/10/2022	5541-2
PVY3152	AG05517485	02/10/2022	5185-1
HAN4248	AG05518498	02/10/2022	5185-1
OXG0248	AG05518570	03/10/2022	7633-1
OQM6207	AG05518582	03/10/2022	5185-1
GWB2J02	AG05518413	03/10/2022	5185-1
GWF8045	AG05518579	03/10/2022	5185-1
RMK3C47	AG05518426	03/10/2022	7633-1
GGF0106	AG05518316	04/10/2022	5541-2
GSX4100	AG05518823	04/10/2022	7366-2
EIJ4046	AG05518067	04/10/2022	5967-0
HHR3A24	AG05518444	04/10/2022	5541-2
RFU4D80	AG05523279	05/10/2022	5541-2
GWF8045	AG05518900	05/10/2022	5185-1
PWX2808	AG05518603	05/10/2022	5541-2
PWX2808	AG05518480	05/10/2022	5541-2
PYL4789	AG05518245	05/10/2022	5541-4
QQQ6479	AG05518933	05/10/2022	7633-1
HCL3A65	AG05518336	06/10/2022	5541-2
HGU8D83	AG05526525	06/10/2022	5541-1
GUJ1496	AG05518954	07/10/2022	5185-1
OPK9B77	AG05519156	07/10/2022	5541-2
OPK9B77	AG05518011	07/10/2022	5541-2
OPI9053	AG05519071	07/10/2022	5541-2
AOH2G29	AG05519181	07/10/2022	5541-2
QAL4A80	AG05519175	07/10/2022	5541-2
GKS4449	AG05519272	08/10/2022	5541-2
HDW7D13	AG05524405	10/10/2022	5541-2
OXK4047	AG05519293	10/10/2022	5541-2
HOI3374	AG05519324	10/10/2022	7293-0
GQL1059	AG05519500	11/10/2022	5541-2
OQJ8354	AG05518911	11/10/2022	5541-2
HBZ4660	AG05519577	13/10/2022	7366-2
OQY0057	AG05519618	13/10/2022	5541-2
PXM9713	AG05519655	13/10/2022	5541-2
QND5C27	AG05518552	14/10/2022	5541-2
PVP8722	AG05519464	14/10/2022	5541-2
EZL6164	AG05519722	15/10/2022	7633-1
QUR5E23	AG05519638	15/10/2022	5541-2
JOC0335	AG05519639	15/10/2022	5541-2
HJF9E31	AG05519641	15/10/2022	5541-2

HGO4I22	AG05518168	16/10/2022	5541-1
GVX1F15	AG05518718	17/10/2022	5185-1
HLJ3237	AG05520013	17/10/2022	7633-1
NBJ0713	AG05526530	17/10/2022	5541-2
HOD9E17	AG05519735	17/10/2022	5541-2
NBJ0713	AG05519752	17/10/2022	5541-2
PUZ9736	AG05519477	17/10/2022	5541-2
GUP7920	AG05520006	17/10/2022	7633-1
HHP4F02	AG05519988	17/10/2022	5185-1
HIT9512	AG05519657	17/10/2022	5541-2
PUU6G96	AG05518555	18/10/2022	5541-2
HCV0891	AG05518561	18/10/2022	5541-2
RVC9G27	AG05519776	18/10/2022	5541-2
HGQ6230	AG05519874	18/10/2022	7048-1
ELW4I31	AG05496389	18/10/2022	7633-1
HGQ6230	AG05517642	18/10/2022	7366-2
PUS6933	AG05501576	18/10/2022	5819-6
HJG0763	AG05520184	18/10/2022	5541-2
BWZ1CS2	AG05520164	19/10/2022	7633-1
OOZ3D96	AG05519490	19/10/2022	5541-2
OLQ3742	AG05519205	19/10/2022	5550-0
HOI8G16	AG05519206	19/10/2022	5193-0
QUC8776	AG05520169	19/10/2022	5541-2
GZQ6B39	AG05519855	20/10/2022	5185-1
EMQ8A73	AG05519672	20/10/2022	5541-2
DRA2187	AG05519915	21/10/2022	5541-2
OMF6E14	AG05519928	21/10/2022	5738-0
PYV3083	AG05520418	21/10/2022	7366-2
QNG6B43	AG05519926	21/10/2022	5541-2
GSM3725	AG05520027	22/10/2022	5185-1
HJG8818	AG05520132	24/10/2022	5541-2
PPB7830	AG05520297	24/10/2022	5541-2
QPC1D70	AG05520426	24/10/2022	5452-1
PYH9331	AG05520494	24/10/2022	7366-2
HOI3374	AG05520097	25/10/2022	5541-2
PYS2453	AG05520561	25/10/2022	5541-2
QOO2H44	AG05520557	25/10/2022	5541-2
QOO2H44	AG05519868	25/10/2022	5541-2
EYD1F57	AG05520576	25/10/2022	7633-1
PXZ7D49	R005836951	26/10/2022	7455-0
HMU2368	R005836861	26/10/2022	7455-0
GZP1367	R005836551	26/10/2022	7455-0
PUZ0E63	R005837041	26/10/2022	7455-0
OWH7950	R005837361	26/10/2022	7463-0
OXB6074	R005836601	26/10/2022	7455-0
HEJ6C58	R005837101	26/10/2022	7455-0
RMR9C03	AG05520204	27/10/2022	7366-2
OLR3275	AG05520406	27/10/2022	5541-2
PVJ5179	R005837941	27/10/2022	7455-0
HGJ5G16	AG05520632	27/10/2022	5185-1
RNA9F82	R005837741	27/10/2022	7455-0
PWD9D37	R005837591	27/10/2022	7455-0
HBM2732	R005838031	27/10/2022	6050-3
HNK0D26	AG05520536	27/10/2022	5541-2
HGT0727	C000020537	27/10/2022	7455-0
HIO8250	R005837571	27/10/2022	7455-0
PZE6240	R005839001	27/10/2022	7455-0
HLJ2725	AG05520670	27/10/2022	5185-1
AZZ8B71	AG05520584	27/10/2022	5541-2
HIP8720	R005838181	27/10/2022	7455-0
RNF3C42	R005838991	27/10/2022	6050-3

OWO2716	R005838741	27/10/2022	7455-0
PPW2H82	R005837581	27/10/2022	7463-0
PXO3H08	R005837811	27/10/2022	7455-0
HET9673	R005840231	28/10/2022	5673-2
PYH8568	R005840841	28/10/2022	7455-0
RTD8A96	R005840911	28/10/2022	7455-0
OQS4050	R005840151	28/10/2022	6050-3
PVQ1J81	R005839931	28/10/2022	7455-0
PWT2C94	R005840941	28/10/2022	7455-0
OOZ5E09	R005839711	28/10/2022	7455-0
QNB0817	R005840661	28/10/2022	7455-0
RUT5F19	R005841351	28/10/2022	7455-0
RMW4H93	AG05520442	28/10/2022	5568-0
HEM3210	R005839481	28/10/2022	7455-0
HBB1028	R005840631	28/10/2022	7455-0
PYG9E23	R005841401	28/10/2022	7455-0
GTG99380	R005840821	28/10/2022	7455-0
FLL4G28	R005840391	28/10/2022	7455-0
FLL4G28	R005839781	28/10/2022	7463-0
RNW9G52	R005840811	28/10/2022	7455-0
PUF3473	R005840771	28/10/2022	7463-0
HFK4B28	R005840881	28/10/2022	7455-0
OQH8J97	R005839391	28/10/2022	7455-0
RNU4H09	R005840261	28/10/2022	7455-0
QUO1F63	R005839601	28/10/2022	7455-0
HOD9E17	R005840551	28/10/2022	7455-0
QUH5447	R005839641	28/10/2022	7455-0
QXT3J44	R005840961	28/10/2022	7455-0
RFX9D40	R005840601	28/10/2022	7455-0
HBH8033	R005841371	28/10/2022	7455-0
QUZ8537	R005841701	29/10/2022	7455-0
GNW4B71	AG05520621	29/10/2022	6530-0
OOV1031	R005841681	29/10/2022	7455-0
PXY7640	R005841641	29/10/2022	7463-0
HEL2J68	R005839241	29/10/2022	7455-0
NTZ8C94	R005841741	29/10/2022	7455-0
PWK1H79	R005839141	29/10/2022	7455-0
HDQ6490	R005842131	29/10/2022	7455-0
AUU3359	R005842261	29/10/2022	7455-0
HIU3610	R005842351	29/10/2022	7455-0
HCL9167	AG05520662	29/10/2022	5541-2
FNQ0G87	R005841541	29/10/2022	7455-0
ORH4663	AG05519956	29/10/2022	5541-2
QQM7252	AG05521069	29/10/2022	5185-1
HMO1J75	AM02167289	29/10/2022	7234-0
PZP0I77	C000020823	29/10/2022	7455-0
PXN5552	R005842251	29/10/2022	7455-0
RFD4A47	R005842781	29/10/2022	7463-0
KDU4488	R005839841	29/10/2022	6050-3
RFW6G18	R005842341	29/10/2022	7463-0
ORA4H24	R005842761	29/10/2022	7463-0
HLB7369	R005839361	29/10/2022	7463-0
HMD2598	R005841761	29/10/2022	7455-0
HXE4E32	R005841941	29/10/2022	7455-0
HJL1607	R005841901	29/10/2022	5673-2
OPL2E39	R005841971	29/10/2022	7455-0
JPL8509	R005841781	29/10/2022	7455-0
HBA5801	R005841461	29/10/2022	7455-0
RNE9I18	R005839581	29/10/2022	7455-0
PVJ5179	R005841791	29/10/2022	7455-0
OWU8750	AG05520660	29/10/2022	5541-2

NXY0263	R005839311	29/10/2022	7455-0
HDI6225	R005842241	29/10/2022	7455-0
PXH3792	R005842321	29/10/2022	7455-0
OWR3233	R005841871	29/10/2022	7455-0
QXS1169	R005843551	30/10/2022	7455-0
QXH0005	R005843961	30/10/2022	7463-0
HNG4754	R005844691	30/10/2022	7455-0
HKR8980	AG05520729	30/10/2022	7366-2
QMR7A13	C000021109	30/10/2022	7455-0
HAA8116	R005843821	30/10/2022	7463-0
GYA5C87	R005844791	30/10/2022	7455-0
KYB6H11	R005844971	30/10/2022	6050-3
RTT3147	R005843131	30/10/2022	7463-0
QMR7763	R005845011	30/10/2022	6050-3
HDC2E95	R005843921	30/10/2022	7455-0
HLK8046	R005844181	30/10/2022	7455-0
GSZ0483	R005844881	30/10/2022	7455-0
RFN1E70	R005844871	30/10/2022	7463-0
RFC1J05	R005845071	30/10/2022	7455-0
QOU4I96	R005844771	30/10/2022	7455-0
JQX4A28	R005844831	30/10/2022	7455-0
OQT9305	R005843651	30/10/2022	7455-0
PYY1A32	R005844601	30/10/2022	7455-0
FLY4894	R005843311	30/10/2022	7455-0
OPC1827	R005844711	30/10/2022	7455-0
PYC5F90	R005844321	30/10/2022	7455-0
JOJ1197	R005843441	30/10/2022	7455-0
RNY0B93	R005843621	30/10/2022	7455-0
LMZ5E97	R005844101	30/10/2022	7463-0
GEJ7158	R005844441	30/10/2022	7455-0
GEJ7158	R005844861	30/10/2022	7455-0
GXP2126	R005843791	30/10/2022	7455-0
PYX0284	R005845051	30/10/2022	6050-3
PUT1E34	R005843251	30/10/2022	7455-0
QOH6B24	R005843031	30/10/2022	7455-0
ODQ1140	R005845091	30/10/2022	7455-0
ODQ1140	R005843141	30/10/2022	7463-0
GPW0432	R005845811	31/10/2022	7455-0
HDK4H02	R005846331	31/10/2022	7455-0
PUI6241	R005845681	31/10/2022	7455-0
QWT9527	R005846091	31/10/2022	7455-0
HKC1615	AG05520932	31/10/2022	5541-2
HJU7929	R005845741	31/10/2022	6050-3
HEJ7725	AG05520807	31/10/2022	7633-1
HNI0220	R005845851	31/10/2022	7455-0
OWI9812	R005846111	31/10/2022	7463-0
RNP8G43	R005846431	31/10/2022	7463-0
RFE3F62	R005845161	31/10/2022	7455-0
HDO5E73	R005846341	31/10/2022	7463-0
RUE0H38	R005845721	31/10/2022	6050-3
QXS9I35	R005845471	31/10/2022	7455-0
PXR1807	R005845401	31/10/2022	7463-0
RTV1185	R005845341	31/10/2022	7455-0
HAD4A18	C000021208	31/10/2022	7455-0
OPL7F38	R005845381	31/10/2022	7455-0
HAZ2C09	R005845941	31/10/2022	7455-0
GYQ9I94	R005846451	31/10/2022	7455-0
RTP3E13	R005845551	31/10/2022	7455-0
OOW5584	R005845891	31/10/2022	7463-0
ALC6C23	R005845821	31/10/2022	7463-0
EJZ7F81	AG05521074	31/10/2022	5541-2

HK16F15	R005846081	31/10/2022	7455-0
QXS9135	R005847841	01/11/2022	7455-0
LOP6110	R005848811	01/11/2022	7455-0
FFE6628	R005848611	01/11/2022	6050-3
OWR7J79	R005848831	01/11/2022	7455-0
HCL1764	R005846811	01/11/2022	7455-0
QNA9995	R005846791	01/11/2022	7455-0
HEF8035	R005847901	01/11/2022	7463-0
QNG0031	R005847311	01/11/2022	7455-0
AQC1285	AG05520954	01/11/2022	5541-2
HLH8862	C000021285	01/11/2022	7455-0
HMG6854	R005847071	01/11/2022	7455-0
OPK8814	R005847991	01/11/2022	7455-0
OWW4H99	AG05520449	01/11/2022	7633-1
NEQ4B38	R005847111	01/11/2022	7455-0
RFN4C48	R005847881	01/11/2022	7455-0
RFP2F40	R005848291	01/11/2022	7455-0
PWV0H07	R005847091	01/11/2022	7455-0
PWV0H07	R005847181	01/11/2022	7455-0
PWV0H07	R005847391	01/11/2022	7463-0
NXX8F15	R005847451	01/11/2022	6050-3
GXU9288	R005846741	01/11/2022	7455-0
HHP2712	AG05521168	01/11/2022	5541-2
RUD2G87	AG05512270	01/11/2022	5541-2
PUP3D92	R005846841	01/11/2022	7463-0
PPU0D45	R005848681	01/11/2022	7455-0
GYA5C87	R005848161	01/11/2022	7463-0
HMO5297	R005850831	02/11/2022	7455-0
OZY8594	R005849241	02/11/2022	7455-0
ENY6564	R005850631	02/11/2022	7455-0
OQV9223	R005847891	02/11/2022	7455-0
RUM6C22	R005848951	02/11/2022	7455-0
GUH4G14	R005848821	02/11/2022	7463-0
GUH4G14	R005850151	02/11/2022	7463-0
QQQ7H68	R005849851	02/11/2022	7463-0
RMR0G48	C000021373	02/11/2022	7455-0
GWB2J02	R005849031	02/11/2022	7455-0
RFR8D79	R005850481	02/11/2022	7455-0
HAO7539	AG05520724	02/11/2022	7366-2
AZO0494	R005848621	02/11/2022	7455-0
HKK2437	R005850561	02/11/2022	7455-0
QXK0183	R005850721	02/11/2022	7455-0
RMW9C31	R005848031	02/11/2022	7455-0
QWT9527	R005850461	02/11/2022	7455-0
GWA6109	AG05520854	02/11/2022	6530-0
HKP4009	R005850021	02/11/2022	7455-0
HOI4J71	R005850701	02/11/2022	7455-0
GNP0145	R005850931	02/11/2022	7455-0
MQK4I75	R005849771	02/11/2022	7455-0
HLH1G17	R005848921	02/11/2022	7463-0
EUL1260	R005850621	02/11/2022	7455-0
HLN6474	R005849271	02/11/2022	6050-3
HAS8F08	R005851101	03/11/2022	7463-0
PXY0996	R005849791	03/11/2022	7455-0
OQD4799	R005849431	03/11/2022	7455-0
OPM2F26	R005849881	03/11/2022	7463-0
PZM5841	R005850221	03/11/2022	7455-0
QUV7J75	R005850381	03/11/2022	6050-3
GQU6814	C000021582	03/11/2022	7463-0
FEF4C82	R005851331	03/11/2022	7455-0
HEB6B41	R005851031	03/11/2022	7455-0

HEB6B41	R005849381	03/11/2022	7455-0
OQE3090	AG05520456	03/11/2022	5541-2
GT11985	AG05520459	03/11/2022	5541-2
HMJ9153	R005849821	03/11/2022	7455-0
HNO5122	R005851501	03/11/2022	7455-0
QOR7979	R005851701	03/11/2022	7455-0
QXO1555	R005849691	03/11/2022	7455-0
QPL3D89	AG05521126	03/11/2022	5541-2
RNWSH55	AG05513597	03/11/2022	5843-1
RNW5H55	AG05513598	03/11/2022	5843-2
RUA3A45	R005850091	03/11/2022	7455-0
PYS0H54	R005850351	03/11/2022	6050-3
PRT0G61	R005849611	03/11/2022	7455-0
APC7841	R005851281	03/11/2022	7455-0
OMB8628	R005851661	03/11/2022	6050-3
QNA2E61	R005850331	03/11/2022	7455-0
HIA5678	R005851181	03/11/2022	7455-0
KIP1656	R005851551	03/11/2022	7455-0
HEA0443	R005852661	04/11/2022	7455-0
HNW9E42	AG05513518	04/11/2022	5541-2
RFQ9C99	R005853071	04/11/2022	7455-0
EIA8129	AG05519972	04/11/2022	5541-2
PWG8G23	R005852621	04/11/2022	7455-0
AUL2F39	R005851841	04/11/2022	7455-0
GYG0H50	R005852751	04/11/2022	7455-0
PUZ9736	AG05512240	04/11/2022	5541-2
QOV6A73	R005851861	04/11/2022	7455-0
OQK0231	R005852141	04/11/2022	7455-0
RMG7C67	R005852181	04/11/2022	7463-0
GSK5785	C000021660	04/11/2022	7455-0
PAP0328	R005852791	04/11/2022	7455-0
PYK5572	R005852111	04/11/2022	7455-0
JPM3118	R005851801	04/11/2022	7455-0
PVM3517	R005851851	04/11/2022	7455-0
RKQ8A08	AG05520830	04/11/2022	5541-1
HIX2639	R005851791	04/11/2022	7455-0
RUA4D86	AG05520978	04/11/2022	5541-2
RUA4D86	AG05513496	04/11/2022	5541-2
RUA4D86	AG05519968	04/11/2022	5541-2
PZG4193	C000021725	04/11/2022	7463-0
HEJ0351	R005852051	04/11/2022	7455-0
HNV6C09	R005851931	04/11/2022	7455-0
NRT3D33	R005852851	04/11/2022	7455-0
PWD9D37	R005852771	04/11/2022	7455-0
PUV9F27	R005852281	04/11/2022	7455-0
PXR9J22	AG05519370	04/11/2022	7633-1
RFC8G74	C000021637	04/11/2022	7455-0
PZQ7605	R005852961	04/11/2022	7463-0
FKU9F31	R005852091	04/11/2022	7455-0
OLU4532	R005853741	05/11/2022	7455-0
PVC2518	R005854001	05/11/2022	7455-0
QLA5A87	R005854291	05/11/2022	7463-0
RMN1E15	R005853201	05/11/2022	7463-0
FWY7765	R005854481	05/11/2022	7455-0
RFI6C60	R005854501	05/11/2022	7455-0
HGO5H62	R005854821	05/11/2022	7455-0
HGO5H62	R005855071	05/11/2022	7455-0
HEW1900	AG05520048	05/11/2022	7366-2
HLP8466	R005855131	05/11/2022	7455-0
MWX0180	AG05513595	05/11/2022	5843-1
HZS5876	R005853521	05/11/2022	7455-0

OFT1B26	R005853721	05/11/2022	7463-0
OFT1B26	R005853131	05/11/2022	7455-0
RFV5D30	C000021857	05/11/2022	7455-0
QWT9527	R005854371	05/11/2022	7455-0
QUK4G00	R005853271	05/11/2022	7463-0
HCQ8867	R005853311	05/11/2022	7455-0
HJC6H37	R005853881	05/11/2022	7455-0
QUJ3697	R005853361	05/11/2022	7455-0
QNG7A24	AG05514632	05/11/2022	5541-2
FUT8111	R005853991	05/11/2022	7455-0
PUV9F27	R005853931	05/11/2022	7471-0
HIO6244	R005854731	05/11/2022	7463-0
NUG9B32	R005853621	05/11/2022	7455-0
OLZ4050	R005853891	05/11/2022	7455-0
RNP7G09	R005854271	05/11/2022	7455-0
GUH4G14	R005854301	05/11/2022	7455-0
DMX1750	R005854041	05/11/2022	7455-0
MG10151	AG05513599	05/11/2022	6530-0
OQV0J31	R005854931	05/11/2022	6050-3
PWF7D87	R005853771	05/11/2022	6050-3
GQQ9E87	R005853731	05/11/2022	7455-0
HHP8000	R005853401	05/11/2022	7463-0
QOL6539	R005854721	05/11/2022	7455-0
GHA0H27	R005856631	06/11/2022	7463-0
QOV8449	R005858121	06/11/2022	7455-0
GHA0H27	R005856731	06/11/2022	7455-0
AZB9F71	R005857301	06/11/2022	7455-0
HHQ5962	R005857381	06/11/2022	7463-0
QXL7447	R005855381	06/11/2022	7463-0
PUU0D63	R005857721	06/11/2022	7455-0
GTE1016	R005856681	06/11/2022	7455-0
PVT9491	R005855171	06/11/2022	7455-0
RGD2F44	R005856951	06/11/2022	6050-3
RGD2F44	C000021978	06/11/2022	7463-0
HNA4649	R005857881	06/11/2022	7463-0
AZD8964	R005856891	06/11/2022	6050-3
RMT2G61	AG05514691	06/11/2022	5924-1
HKK3C92	R005857541	06/11/2022	7463-0
OLU3859	AG05513555	06/11/2022	5185-1
QXP9C30	C000022055	06/11/2022	7455-0
QNX3225	R005857811	06/11/2022	7455-0
PXO3H08	R005856451	06/11/2022	7455-0
OPL2E39	R005856931	06/11/2022	7463-0
PXQ0325	R005855691	06/11/2022	7455-0
PZG9654	R005855721	06/11/2022	7463-0
PYR1G08	R005858231	06/11/2022	7455-0
HDD8686	R005856471	06/11/2022	7455-0
HAD9C08	R005857261	06/11/2022	7455-0
HHN8H00	R005857411	06/11/2022	7455-0
HIX0D23	AG05513548	06/11/2022	7633-1
QQQ7695	R005857561	06/11/2022	7455-0
HKN5987	R005858041	06/11/2022	7455-0
HMB4190	R005857071	06/11/2022	7455-0
GYV3712	AG05513608	06/11/2022	6530-0
GYZ3475	AG05513614	06/11/2022	6530-0
GUL0862	R005856941	06/11/2022	7455-0
OOW9188	R005857571	06/11/2022	7455-0
HDV5864	R005855681	06/11/2022	7455-0
HNE6409	R005856721	06/11/2022	6050-3
PWW0885	R005855421	06/11/2022	7463-0
GOQ3210	R005858191	06/11/2022	7463-0

JFY7A07	R005856771	06/11/2022	7455-0
PZS0F44	R005855871	06/11/2022	7455-0
HGT0013	AG05520472	07/11/2022	5541-2
JKB5781	AG05513503	07/11/2022	7366-2
FYV6H25	R005858771	07/11/2022	7455-0
RFU4E93	R005858941	07/11/2022	7455-0
HWY8777	R005858741	07/11/2022	7455-0
HCG4398	R005859301	07/11/2022	6050-3
PUE3G61	AG05513505	07/11/2022	5509-0
PWW6373	R005856271	07/11/2022	7455-0
GRC4700	R005858551	07/11/2022	7455-0
GYA0308	R005856221	07/11/2022	7455-0
HHM4200	AG05512328	07/11/2022	5185-1
OOZ3D96	AG05520890	07/11/2022	5541-2
RVF2D10	R005856061	07/11/2022	7463-0
RFZ5J72	R005856091	07/11/2022	7455-0
HKL1050	R005858381	07/11/2022	7455-0
PYC4479	AG05512258	07/11/2022	5550-0
OQT1243	AG05520885	07/11/2022	5541-1
RTC4J76	R005856251	07/11/2022	7455-0
HFE1C48	AG05514648	07/11/2022	5541-2
OPO7301	C000022143	07/11/2022	7463-0
QPO5542	R005858321	07/11/2022	7455-0
KWN1E95	AG05520958	07/11/2022	5541-2
QXB4E43	R005859521	07/11/2022	7463-0
PZY9074	R005859741	08/11/2022	7463-0
QNS5F99	R005859721	08/11/2022	7455-0
HLZ2214	R005859661	08/11/2022	7455-0
OXI2758	AG05514656	08/11/2022	7366-2
RNR1A28	R005861521	08/11/2022	7455-0
PGP4A54	R005859431	08/11/2022	7455-0
PLE8F26	R005859611	08/11/2022	7463-0
ODQ6I30	R005859791	08/11/2022	7455-0
MTU3E02	R005860651	08/11/2022	7463-0
ODQ6I30	R005862161	08/11/2022	7455-0
JKH1H73	R005860581	08/11/2022	7455-0
QNM3I55	R005861691	08/11/2022	7455-0
OQE9C56	R005862211	08/11/2022	7455-0
HOA4375	R005860201	08/11/2022	7455-0
GYZ7H16	R005860501	08/11/2022	7455-0
RNR8J03	AG05514709	08/11/2022	5452-2
RNF0C22	R005860101	08/11/2022	5673-2
PZS0F44	R005860351	08/11/2022	7455-0
QPU0330	R005860461	08/11/2022	7455-0
GSF4B29	R005859941	08/11/2022	7455-0
JKK0C17	R005860421	08/11/2022	5673-2
HFV0650	R005860681	08/11/2022	7455-0
RFV9G61	C000022209	08/11/2022	7455-0
HMJ8439	R005860371	08/11/2022	7455-0
HIW3F93	C000022264	08/11/2022	7455-0
PXD0096	R005863371	09/11/2022	7455-0
RVN3A47	R005863011	09/11/2022	7455-0
OPF0798	C000022374	09/11/2022	7455-0
QLG0C61	AG05512366	09/11/2022	5541-2
GOZ7367	R005863491	09/11/2022	7455-0
RMM5G12	R005862561	09/11/2022	7463-0
LLZ6679	R005862861	09/11/2022	6050-3
EFO6E25	R005863291	09/11/2022	7455-0
RNJ0I16	R005862521	09/11/2022	7455-0
EIA8129	AG05514669	09/11/2022	5541-2
OQM1H74	AG05512347	09/11/2022	6122-0

HDN1409	R005863031	09/11/2022	7463-0
HLH8862	AG05514665	09/11/2022	5541-2
HFB4353	AG05512471	10/11/2022	7633-1
NYB5015	R005859981	10/11/2022	7455-0
RNP0B22	AG05514674	10/11/2022	7366-2
RFM1A71	AG05512483	10/11/2022	5541-2
OYL3H17	AG05515842	10/11/2022	7633-1
PVV4225	AG05512442	10/11/2022	5550-0
GZT7147	AG05512353	10/11/2022	5541-2
OQO5F24	AG05512453	10/11/2022	5185-1
JRT1152	R005861131	10/11/2022	6050-3
GTE1016	R005861021	10/11/2022	7455-0
HDQ5183	AG05515812	10/11/2022	6122-0
OXG5H51	R005862011	10/11/2022	7455-0
PWL7920	AG05512429	10/11/2022	5185-1
OLS0762	R005860111	10/11/2022	7463-0
OQO6117	C000022462	10/11/2022	7455-0
AXB8E94	R005861651	10/11/2022	7455-0
GSM2648	AG05514726	10/11/2022	6530-0
GUU9F24	AG05515806	10/11/2022	7366-2
RNM3155	R005861291	10/11/2022	7455-0
QOJ1032	AG05512451	10/11/2022	7633-1
PVM8161	AG05512452	10/11/2022	7633-1
HIU2847	R005861511	10/11/2022	7455-0
KLZ9375	AG05512441	10/11/2022	5550-0
PZM5841	AG05512459	10/11/2022	7633-1
KYP6B64	R005861181	10/11/2022	7455-0
NSG8J46	R005861991	10/11/2022	7463-0
OMG1423	AG05512456	10/11/2022	5185-1
HDV9942	AG05512475	10/11/2022	7633-1
HGK8D18	AG05512485	10/11/2022	5541-2
HKN4947	AG05514693	10/11/2022	5487-0
HGS2C91	R005862101	10/11/2022	7455-0
PUT4611	AG05513489	11/11/2022	5550-0
OWR9B57	AG05513695	11/11/2022	5541-2
HLQ4735	R005865971	11/11/2022	6050-3
MVA9J79	R005864361	11/11/2022	7455-0
OWQ6A86	R005864051	11/11/2022	7455-0
QOJ9D59	R005864761	11/11/2022	7455-0
RFC1J05	R005865211	11/11/2022	7455-0
RFC1J05	R005864561	11/11/2022	7455-0
AZZ8B71	AG05514756	11/11/2022	5541-2
CXY7H75	AG05514760	11/11/2022	5541-2
HHW2401	R005864231	11/11/2022	7455-0
OLU7577	R005865031	11/11/2022	7455-0
HAM4E55	R005864791	11/11/2022	7455-0
NQL3H26	R005865361	11/11/2022	7455-0
RUB8F48	R005864651	11/11/2022	7455-0
RTC4J76	R005866291	11/11/2022	7455-0
PWK4146	AG05514733	11/11/2022	5525-0
HGS0899	R005863591	11/11/2022	7463-0
HOK7114	R005863931	11/11/2022	7455-0
EPL7G84	R005864171	11/11/2022	5673-2
QPY1144	R005865171	11/11/2022	7455-0
QQV7G84	AG05514731	11/11/2022	6530-0
OPT9G94	AG05514778	11/11/2022	5541-2
PXA1D94	AG05513629	11/11/2022	5541-2
HHP0619	R005863941	11/11/2022	7455-0
PYF7E19	R005863751	11/11/2022	7455-0
OWO1364	R005864011	11/11/2022	7455-0
OFX7G38	AG05514775	11/11/2022	5541-2

PZS0F44	R005863811	11/11/2022	7455-0
GXK3656	R005865981	11/11/2022	6050-3
PYC4504	R005864461	12/11/2022	7455-0
HEJ8I88	R005866521	12/11/2022	7455-0
GTJ7346	R005865661	12/11/2022	7463-0
PUY4627	R005867141	12/11/2022	7463-0
GNP0145	AG05513687	12/11/2022	5541-2
OWS3E88	AG05515901	12/11/2022	7366-2
GNP0145	AG05513741	12/11/2022	5541-2
ERQ6A73	R005866231	12/11/2022	7455-0
QPV9J94	R005868491	12/11/2022	7463-0
RFL0G75	AG05514883	12/11/2022	5541-2
HFG2194	AG05514890	12/11/2022	5550-0
RFL0G75	AG05515760	12/11/2022	5541-2
JPO1G92	AG05515923	12/11/2022	7633-1
QXF9045	R005865271	12/11/2022	7455-0
HEX4238	R005866561	12/11/2022	7455-0
PUQ1C81	AG05513748	12/11/2022	5550-0
QXS9I35	R005865331	12/11/2022	7455-0
RUV7H46	R005866021	12/11/2022	7455-0
RFJ3F92	R005866401	12/11/2022	7455-0
RFJ3F92	R005866831	12/11/2022	7455-0
OPE9C29	C000022760	12/11/2022	7463-0
MSS9914	R005866061	12/11/2022	7455-0
PUD5230	R005866861	12/11/2022	7455-0
QUS0817	AG05514863	12/11/2022	7633-1
GXR8I39	AG05520897	12/11/2022	7030-1
GXR8I39	AG05520898	12/11/2022	5720-0
RFM5E67	C000022825	12/11/2022	7455-0
BAQ6725	R005864891	12/11/2022	7463-0
EXT9E40	R005867641	12/11/2022	7455-0
JKB2361	R005867561	12/11/2022	7455-0
HDW7D13	AG05515758	12/11/2022	7625-1
PWE6791	AG05514857	12/11/2022	7633-1
OPB2657	AG05514875	12/11/2022	5541-2
HHT4D99	AG05513492	12/11/2022	5541-2
PZK0B38	R005868231	12/11/2022	6050-3
RVC0D63	R005864611	12/11/2022	7463-0
HBA1360	R005866211	12/11/2022	7455-0
GVX5919	R005865061	12/11/2022	7455-0
HIC2264	AG05515990	13/11/2022	5460-0
HIF1905	AG05515988	13/11/2022	5185-1
PZM8136	C000022980	13/11/2022	7455-0
OFT1B26	R005869421	13/11/2022	7463-0
HDB5D37	AG05515993	13/11/2022	5460-0
MTK5544	R005874041	13/11/2022	7455-0
LTV3A08	R005873311	13/11/2022	6050-3
PUC9581	AG05514782	13/11/2022	5550-0
SDV0174	R005875061	13/11/2022	7455-0
GMU1H14	AG05514804	13/11/2022	6530-0
OOV8518	R005872441	13/11/2022	7463-0
HJR6987	AG05514802	13/11/2022	6530-0
RNL8C04	C000023078	13/11/2022	7463-0
HEP0522	R005875361	13/11/2022	7455-0
PGP4924	R005876281	13/11/2022	7463-0
JOJ1197	R005876731	13/11/2022	7455-0
CQT9066	R005874281	13/11/2022	7471-0
GUL6899	R005870701	13/11/2022	7455-0
HFP4771	R005874331	13/11/2022	7455-0
QOM2394	R005869711	13/11/2022	7455-0
HIL1923	R005871981	13/11/2022	7455-0

GZO6190	R005873491	13/11/2022	6050-3
QQF9337	R005874071	13/11/2022	7455-0
RNE9118	R005876431	13/11/2022	7455-0
HDV6C36	R005871781	13/11/2022	7455-0
PXU8355	R005870281	13/11/2022	7455-0
ECU6G17	R005872641	13/11/2022	7455-0
PXU8355	R005876711	13/11/2022	7455-0
RMJ5E80	R005872261	13/11/2022	7455-0
PYK3F24	C000023001	13/11/2022	7455-0
DIC4E30	R005872011	13/11/2022	7455-0
RTIOC88	R005869651	13/11/2022	7455-0
GUX4457	R005872411	13/11/2022	7455-0
PUJ2394	R005874101	13/11/2022	7455-0
GUL5529	R005876451	13/11/2022	7455-0
HIU2847	R005873631	13/11/2022	7463-0
HIU2847	R005874311	13/11/2022	7455-0
HIU2847	R005874451	13/11/2022	7455-0
RVD6B01	R005869571	13/11/2022	7463-0
QOP9H58	R005870911	13/11/2022	7455-0
KPO7322	R005872451	13/11/2022	7463-0
HEI0A71	R005871581	13/11/2022	7455-0
RVD6B01	R005874651	13/11/2022	7463-0
GXB3G50	R005869661	13/11/2022	7455-0
HNK9D03	R005869751	13/11/2022	7455-0
GWO4149	R005875701	13/11/2022	7455-0
FXQ0H64	C000023034	13/11/2022	7455-0
HDS8105	R005871721	13/11/2022	7455-0
OPD2103	AG05520787	13/11/2022	5185-1
RNF0D25	R005874961	13/11/2022	7455-0
PWQ5990	R005875001	13/11/2022	7463-0
RNF0D25	R005875011	13/11/2022	7463-0
QOB0973	R005871631	13/11/2022	7455-0
GGN7J35	C000022902	13/11/2022	7455-0
OLS4H76	R005871431	13/11/2022	7463-0
GUK7899	R005875991	13/11/2022	6050-3
GGN7J35	R005869511	13/11/2022	7455-0
HCA4B88	R005872831	13/11/2022	7455-0
PVP2015	R005872561	13/11/2022	7455-0
NXZ5678	R005873401	13/11/2022	7455-0
PWN4356	R005873761	13/11/2022	7471-0
HFG5398	R005874991	13/11/2022	7455-0
QNF0D29	AG05514678	14/11/2022	5541-2
QNC4411	R005868751	14/11/2022	7455-0
PYW8442	R005869061	14/11/2022	7455-0
HFE1582	R005868301	14/11/2022	5673-2
JFT9I71	C000023485	14/11/2022	7463-0
HDC4C90	C000023530	14/11/2022	7455-0
HJD5123	AG05514818	14/11/2022	6050-2
HJD5123	AG05514819	14/11/2022	5185-1
HJD5123	AG05514820	14/11/2022	5673-1
PYN6D36	AG05515924	14/11/2022	5541-2
PYN6D36	AG05514785	14/11/2022	5541-2
FVN6G96	R005869431	14/11/2022	6050-3
RMM9J86	AG05521024	14/11/2022	5541-2
QWS4058	R005869071	14/11/2022	7455-0
OLQ1090	C000023551	14/11/2022	7471-0
PUS1J61	C000023617	14/11/2022	7455-0
KFG8278	R005867961	14/11/2022	7455-0
QQF2999	R005867301	14/11/2022	7455-0
HHO9934	R005867071	14/11/2022	7455-0
HIP0059	R005867221	14/11/2022	7455-0

MLZ9287	AG05515941	14/11/2022	5541-2
HKQ8455	R005868981	14/11/2022	7455-0
MPL9156	R005867571	14/11/2022	7455-0
QQF9337	R005866711	14/11/2022	7455-0
RUJ6B49	R005867551	14/11/2022	7455-0
RUQ9F89	R005868921	14/11/2022	7455-0
PYX1784	R005869031	14/11/2022	7455-0
RGB9J06	R005868011	14/11/2022	7463-0
KYS6067	R005867051	14/11/2022	7455-0
GXO1601	R005869011	14/11/2022	7455-0
HIU2847	R005869261	14/11/2022	7455-0
HIU2847	R005869341	14/11/2022	7463-0
RNI4D97	R005869891	15/11/2022	7455-0
HFE7A32	R005872841	15/11/2022	7455-0
QWX1344	R005873811	15/11/2022	7455-0
HBU0746	R005871701	15/11/2022	7455-0
QUY5164	C000023144	15/11/2022	7455-0
RTM7H51	R005873411	15/11/2022	7471-0
OXK5960	R005870641	15/11/2022	7455-0
PUV9F27	R005870921	15/11/2022	7455-0
HIU2847	C000023089	15/11/2022	7455-0
HIU2847	R005873791	15/11/2022	7455-0
HIU2847	R005874401	15/11/2022	7463-0
HIU2847	R005874621	15/11/2022	7455-0
HIU2847	R005872921	15/11/2022	7463-0
HJK1313	R005873141	15/11/2022	7455-0
AZZ8B71	R005872341	15/11/2022	7455-0
HJE6160	R005873281	15/11/2022	7455-0
GTP0143	R005871991	15/11/2022	6050-3
PYQ1E07	R005874421	15/11/2022	7455-0
HMP3143	R005872101	15/11/2022	7455-0
QMT8H68	R005874681	15/11/2022	7455-0
GZT7339	R005873681	15/11/2022	7471-0
PXC3753	R005873851	15/11/2022	7455-0
QQB0386	R005874701	15/11/2022	7455-0
PYR2727	R005870261	15/11/2022	7455-0
RV A2A27	R005874271	15/11/2022	6050-3
QPO3508	R005870191	15/11/2022	7455-0
PZT2737	R005870221	15/11/2022	7455-0
PPY4H75	AG05520788	15/11/2022	5738-0
HFS9906	R005869971	15/11/2022	7463-0
PUH1936	R005870561	15/11/2022	7455-0
HCF4380	R005872661	15/11/2022	7455-0
HEM0C19	R005872731	15/11/2022	7455-0
QNR9F04	R005874481	15/11/2022	7455-0
QMR5379	R005870991	15/11/2022	7455-0
PUD8929	R005873151	15/11/2022	7455-0
OQZ8693	AG05512532	16/11/2022	5541-2
QOI6447	AG05512537	16/11/2022	5541-2
HNO4D47	R005876831	16/11/2022	7455-0
PXY2039	R005874781	16/11/2022	7455-0
PXY2039	R005876961	16/11/2022	7463-0
RUG9J81	R005876341	16/11/2022	5673-2
GZA6G70	AG05515785	16/11/2022	5541-2
GSF3692	AG05512527	16/11/2022	5541-2
GLE6480	AG05512384	16/11/2022	5541-2
OXF2312	R005877021	16/11/2022	7455-0
GSD9D60	R005877511	16/11/2022	7455-0
PRT0G61	R005875351	16/11/2022	7455-0
AMG9313	R005875561	16/11/2022	7455-0
RFK5F03	AG05512602	16/11/2022	7633-1

KNW9995	R005877171	16/11/2022	6050-3
DUL3654	R005877601	16/11/2022	7471-0
QCR8F74	R005874851	16/11/2022	7455-0
QNB0817	AG05512524	16/11/2022	5541-2
QNL8897	R005877491	16/11/2022	7455-0
PUS1G95	R005876951	16/11/2022	7455-0
HNK0589	AG05512594	16/11/2022	5568-0
PZU0761	AG05514835	16/11/2022	5541-2
RUP8B83	R005877321	16/11/2022	7455-0
PWL0610	R005876551	16/11/2022	7463-0
RTO0D03	R005876901	16/11/2022	7455-0
RMF2F02	R005875251	16/11/2022	7455-0
QNM1337	AG05512528	16/11/2022	5550-0
RTQ1F19	R005877221	16/11/2022	7455-0
HJR8241	R005877141	16/11/2022	6050-3
HCV2293	R005875591	16/11/2022	7455-0
PVN7A38	C000023276	16/11/2022	7455-0
QQD6892	R005876841	16/11/2022	7455-0
QPK1893	R005877591	16/11/2022	7455-0
PGF7D83	R005876241	16/11/2022	6050-3
OLO8265	R005876971	16/11/2022	7455-0
MVA9J79	R005877501	16/11/2022	7463-0
OXJ3B60	R005876791	16/11/2022	7463-0
QXN0315	C000023463	17/11/2022	7463-0
PXN6804	AG05512550	17/11/2022	5541-2
HJJ9A30	AG05512548	17/11/2022	5541-2
EDY8A55	AG05512543	17/11/2022	5541-2
HJF1306	AG05514841	17/11/2022	7366-2
ORU1G41	AG05515013	17/11/2022	5843-2
HGB0622	AG05520802	17/11/2022	5185-1
HNX3F38	AG05512398	17/11/2022	5541-2
GVE4909	AG05512544	17/11/2022	5541-2
PYP0F70	AG05513820	17/11/2022	5550-0
PY A7496	AG05512399	17/11/2022	5541-2
HNQ5364	C000023408	17/11/2022	7455-0
HHR5G73	AG05514844	17/11/2022	5185-1
RUA0H89	AG05513653	18/11/2022	5541-2
QXH8357	C000023716	18/11/2022	7455-0
HMY5H80	AG05512623	18/11/2022	7633-1
GRV8G01	AG05512611	18/11/2022	5541-2
HMA7040	AG05514970	18/11/2022	5185-1
QOP9496	AG05514976	18/11/2022	7633-1
QXB0109	AG05514948	18/11/2022	5738-0
BCS5E47	AG05523855	18/11/2022	7366-2
HGP2708	AG05514978	18/11/2022	7633-1
HJB6062	AG05512613	18/11/2022	5541-2
HOC5028	C000023738	18/11/2022	7455-0
RFL8D53	AG05512625	18/11/2022	7633-1
GSK0886	AG05513655	18/11/2022	5550-0
HMD3914	AG05512489	18/11/2022	5541-2
KRB7881	C000023793	18/11/2022	7455-0
CZL4F87	AG05513717	19/11/2022	5541-2
FOJ9B71	AG05515025	19/11/2022	5509-0
HIM1796	AG05513897	19/11/2022	5541-2
FUY3D88	AG05513898	19/11/2022	5541-2
MG10151	AG05515011	19/11/2022	6530-0
GZT3F31	AG05512500	19/11/2022	5541-2
OLQ5244	AG05515008	19/11/2022	5193-0
JKB2361	AG05513866	19/11/2022	5541-4
GZP8580	AG05521032	19/11/2022	7366-2
MUG5E78	AG05516074	19/11/2022	5541-2

HAD9B48	AG05515022	19/11/2022	5452-1
QOH1D04	C000023947	19/11/2022	7455-0
NYC6A14	AG05516084	19/11/2022	7366-2
HAN2307	AG05513900	19/11/2022	5541-2
ODN9175	AG05514845	19/11/2022	5541-2
QXR9G65	C000023848	19/11/2022	7463-0
EKZ7070	AG05513777	19/11/2022	5568-0
OQZ8693	AG05513726	19/11/2022	5541-2
GXK1787	AG05516103	20/11/2022	5185-1
PXP1595	AG05520921	20/11/2022	5185-1
HAY6225	AG05516025	20/11/2022	7366-2
RMP8D78	C000023310	20/11/2022	7463-0
HEX5381	C000023309	20/11/2022	7455-0
LPJ7158	AG05515027	20/11/2022	5371-0
OLR8440	AG05513833	20/11/2022	5550-0
QQW9A63	C000023980	20/11/2022	7455-0
HAB3562	AG05516141	20/11/2022	5185-1
PVG9672	AG05516143	20/11/2022	5185-1
GZD5F13	AG05516137	20/11/2022	5185-1
JKE7J12	C000024002	20/11/2022	7471-0
PWP3B22	C000023353	20/11/2022	7455-0
QPD3E73	AG05513761	21/11/2022	5541-2
PWQ5F72	AG05512690	21/11/2022	5541-2
HJI1320	AG05512573	21/11/2022	5541-2
HF19847	AG05512569	21/11/2022	5550-0
GOY5A06	AG05512689	21/11/2022	5541-2
MNU1008	AG05514848	21/11/2022	5185-1
NYD0H77	AG05512574	21/11/2022	5541-2
HHJ1117	AG05512517	21/11/2022	5541-2
PWO3B10	AG05513760	21/11/2022	5541-2
HCI4974	AG05512577	21/11/2022	5541-2
HBZ4660	AG05512733	21/11/2022	7366-2
HBZ1214	AG05512514	21/11/2022	5541-2
OQF6467	AG05516042	21/11/2022	5541-2
GYN1934	AG05513849	22/11/2022	5541-2
PUF6650	AG05512745	22/11/2022	5550-0
OMH6615	AG05514986	22/11/2022	7633-1
PUC3659	AG05513766	22/11/2022	5541-2
HJU5D29	AG05513810	22/11/2022	7633-1
PUQ2E67	AG05514018	22/11/2022	7366-2
OCG9H51	AG05513848	22/11/2022	5541-2
PYX2097	AG05513811	22/11/2022	7633-1
PW16507	AG05514023	22/11/2022	6122-0
HEI6J06	AG05516058	23/11/2022	5541-2
OZY7F13	AG05514006	23/11/2022	7633-1
MQH8020	AG05513916	23/11/2022	5541-2
HEI3C36	AG05514039	23/11/2022	7366-2
RFX2A98	AG05513994	23/11/2022	7633-1
QOS3G29	AG05513999	23/11/2022	7633-1
HBZ1214	AG05515106	23/11/2022	5541-2
PYX9049	AG05516165	23/11/2022	5541-2
RML7E85	AG05513853	23/11/2022	5738-0
OPS5357	AG05516052	23/11/2022	5550-0
QNL7778	AG05512693	23/11/2022	5541-2
PYN9138	AG05513858	23/11/2022	5550-0
ORC1E70	AG05513987	23/11/2022	7633-1
PYS2453	AG05516166	23/11/2022	5541-2
PWQ5F72	AG05514017	23/11/2022	5541-2
HDW9872	AG05514909	23/11/2022	5185-1
NYG0J99	AG05515058	24/11/2022	5541-2
PXR9J22	AG05513959	24/11/2022	5541-2

HJK1474	AG05516133	24/11/2022	5541-1
FCC9578	AG05515060	24/11/2022	5541-2
HLX8312	AG05515098	24/11/2022	5541-2
HOG3651	AG05513928	24/11/2022	5541-2
QUN3D49	AG05516172	24/11/2022	5541-2
HMM1H77	R100001249	25/11/2022	6050-3
OQC0389	AG05516124	25/11/2022	6122-0
RNQ4H67	AG05515143	25/11/2022	5541-1
PXM1D42	AG05516191	25/11/2022	5185-1
AYT0175	AG05516182	25/11/2022	5541-2
HYO9113	AG05516194	25/11/2022	5509-0
GAC8174	AG05513936	25/11/2022	5541-2
PWX2808	AG05512716	25/11/2022	5541-2
RFN3E34	AG05512710	25/11/2022	5541-2
GXW6D73	AG05514931	25/11/2022	5185-1
KIIF11	AG05515959	25/11/2022	5541-2
RTJ0D28	AG05516187	25/11/2022	5185-1
RTJ0D28	AG05516188	25/11/2022	5193-0
PWB2499	AG05513962	25/11/2022	5550-0
HES0E51	AG05516217	25/11/2022	7633-1
HLZ5G45	AG05516181	25/11/2022	5541-2
HGC5191	AG05515147	25/11/2022	5541-1
NYB0G99	AG05516255	25/11/2022	5541-2
HKQ7117	AG05520926	26/11/2022	7366-2
QXM6371	AG05515126	26/11/2022	5541-1
PUK2274	AG05512792	27/11/2022	6530-0
QXV4991	AG05512793	27/11/2022	6530-0
MQS6E73	AG05514920	27/11/2022	5185-1
FOM1C72	AG05512789	27/11/2022	5185-1
HGG2304	AG05516262	28/11/2022	5541-4
HNQ4H34	AG05514091	28/11/2022	5541-2
RVA3B85	AG05521154	28/11/2022	5541-2
GYH4A30	AG05514135	28/11/2022	5185-1
PWL9120	AG05516263	28/11/2022	7366-2
PWN9575	AG05516234	28/11/2022	5541-2
LRW5C62	AG05516232	28/11/2022	5541-2
JOB2397	AG05514140	28/11/2022	5541-2
HNS7B56	AG05512778	29/11/2022	5550-0
HCY9586	AG05515256	29/11/2022	5185-1
QNF0D29	R100002139	30/11/2022	7455-0
GNW9A36	R100002693	03/12/2022	6050-3
OQJ4634	R100002705	03/12/2022	7455-0
OPQ4135	R100002720	03/12/2022	7455-0
QWY0708	R100002722	03/12/2022	7455-0
HIC1990	R100002725	03/12/2022	7455-0
PVZ3J73	R100002726	03/12/2022	7455-0
RUK2F29	R100002727	03/12/2022	7463-0
HA08J87	R100002729	03/12/2022	7455-0
HMY2221	R100002733	03/12/2022	7455-0
QLV7A78	R100002734	03/12/2022	7455-0
OQP4422	R100002739	03/12/2022	7455-0
HMA4I55	R100002740	03/12/2022	7455-0
QPY4995	R100002742	03/12/2022	7455-0
GXP6C81	R100002744	03/12/2022	7455-0
HLB1560	R100002745	03/12/2022	7455-0
RVM5I31	R100002746	03/12/2022	7463-0
HNN9231	R100002747	03/12/2022	7455-0
OPM2669	R100002748	03/12/2022	7463-0
OXH7015	R100002756	03/12/2022	7455-0
HKD2245	R100002759	03/12/2022	7463-0
OHG9319	R100002760	03/12/2022	7455-0

PGQ7378	R100002762	03/12/2022	7463-0
RMR2B51	R100002763	03/12/2022	7455-0
NYD4E02	R100002764	03/12/2022	7455-0
RNX3A26	R100002766	03/12/2022	7455-0
GMV8522	R100002767	03/12/2022	7455-0
PZZ0889	R100002768	03/12/2022	7455-0
QQR8174	R100002771	03/12/2022	7455-0
HFO8B54	R100002772	03/12/2022	7463-0
HIC7F76	R100002773	03/12/2022	7463-0
PXJ2C95	R100002775	03/12/2022	7455-0
HGO6421	R100002776	03/12/2022	7455-0
GWR9418	R100002779	03/12/2022	7455-0
QPA0476	R100002791	03/12/2022	7455-0
HNI0662	R100002792	03/12/2022	7455-0
HCI5607	R100002794	03/12/2022	7455-0
HNH1F05	R100002795	03/12/2022	7455-0
OQS0323	R100002796	03/12/2022	7455-0
RUM8C21	R100002799	03/12/2022	7463-0
PWM9054	R100002801	03/12/2022	7455-0
QNN4H54	R100002802	03/12/2022	7455-0
QMW2129	R100002806	03/12/2022	7455-0
QWY0708	R100002849	03/12/2022	7455-0
RUT2197	R100002854	03/12/2022	7455-0
PHG3E52	R100002857	03/12/2022	7463-0
PWX0744	R100002859	03/12/2022	7455-0
RUI2A46	R100002860	03/12/2022	7455-0
POR7B86	R100002861	03/12/2022	7455-0
HAA8I20	R100002862	03/12/2022	7455-0
RUX2J68	R100002863	03/12/2022	7455-0
RUM8C21	R100002867	03/12/2022	7455-0
PZZ0889	R100002868	03/12/2022	7455-0
EST9I03	R100002869	03/12/2022	7455-0
PAT2A02	R100002871	03/12/2022	7455-0
GYJ7A01	R100002875	03/12/2022	7455-0
OHL8D24	R100002876	03/12/2022	7463-0
GOU2608	R100002877	03/12/2022	7455-0
QWZ0B26	R100002878	03/12/2022	7455-0
HAA8143	R100002880	03/12/2022	7455-0
HMB8172	R100002881	03/12/2022	6050-3
FRG7B15	R100002882	03/12/2022	6050-3
OHL8D24	R100002883	03/12/2022	6050-3
HIA2951	R100002893	03/12/2022	7455-0
MUG6958	R100002895	03/12/2022	7455-0
PZK1D27	R100002896	03/12/2022	7463-0
RNP4F01	R100002897	03/12/2022	7455-0
RVF9H66	R100002673	04/12/2022	7463-0
RMP1E17	R100002675	04/12/2022	7463-0
KLN4361	R100002684	04/12/2022	7455-0
HFU7113	R100002686	04/12/2022	7455-0
HIU4677	R100002703	04/12/2022	7455-0
OQZ5B60	R100002710	04/12/2022	7455-0
PVP5304	R100002712	04/12/2022	7463-0
QPB6495	R100002714	04/12/2022	7455-0
HFK4961	R100002716	04/12/2022	7455-0
RGC4D22	R100002717	04/12/2022	7455-0
RDR2E97	R100002723	04/12/2022	7455-0
HCO2430	R100002731	04/12/2022	7463-0
QPF6171	R100002735	04/12/2022	7455-0
FDH1E80	R100002736	04/12/2022	7463-0
QPI7973	R100002737	04/12/2022	7455-0
QPN4574	R100002784	04/12/2022	7463-0

OLX7160	R100002786	04/12/2022	7455-0
QUY4574	R100002789	04/12/2022	7455-0
RFT6A55	R100002793	04/12/2022	7455-0
MQT9J57	R100002798	04/12/2022	7455-0
HCQ2127	R100002803	04/12/2022	7455-0
PUN9358	R100002805	04/12/2022	7455-0
GOA2163	R100002808	04/12/2022	7455-0
HNU1913	R100002809	04/12/2022	7455-0
HIU4677	R100002812	04/12/2022	7455-0
OLX7160	R100002813	04/12/2022	7455-0
GVL8792	R100002815	04/12/2022	6050-3
PXW2061	R100002816	04/12/2022	6050-3
QMS3B32	R100002817	04/12/2022	6050-3
PJA1199	R100002820	04/12/2022	6050-3
PZR4J19	R100002825	04/12/2022	7455-0
PZE4806	R100002831	04/12/2022	7455-0
QM5C56	R100002833	04/12/2022	7455-0
QKR0652	R100002834	04/12/2022	7455-0
HOA6648	R100002835	04/12/2022	7463-0
RNQ9E34	R100002837	04/12/2022	7463-0
HHQ3413	R100002838	04/12/2022	7463-0
GMV8522	R100002839	04/12/2022	7455-0
RUF1D19	R100002841	04/12/2022	7455-0
RTZ5H01	R100002847	04/12/2022	7455-0
HAB9G71	R100002848	04/12/2022	7455-0
RVP3F40	R100002943	04/12/2022	7455-0
PUB9315	R100002992	04/12/2022	7455-0
PXL1584	R100002993	04/12/2022	7455-0
HGC2806	R100002994	04/12/2022	7463-0
HOA7G44	R100002996	04/12/2022	7455-0
OIT2B92	R100002998	04/12/2022	7463-0
GXS8F41	R100003000	04/12/2022	7463-0
OQO4I28	R100003002	04/12/2022	7463-0
PY A9978	R100003003	04/12/2022	7463-0
PXW2061	R100003004	04/12/2022	7455-0
HLZ4902	R100003006	04/12/2022	7455-0
HKA1A27	R100003007	04/12/2022	7455-0
PYI2374	R100003008	04/12/2022	7455-0
PXW2061	R100003017	04/12/2022	7455-0
HLA6844	R100003018	04/12/2022	7455-0
OPC5419	R100003020	04/12/2022	7463-0
HJG4A68	R100003025	04/12/2022	7455-0
HKI3729	R100003026	04/12/2022	7455-0
HGF9066	R100003027	04/12/2022	7455-0
HJR7783	R100003028	04/12/2022	7455-0
OQV6811	R100003030	04/12/2022	7455-0
OQJ0013	R100003035	04/12/2022	7455-0
QOC4527	R100003044	04/12/2022	7455-0
JLA4209	R100003059	04/12/2022	7455-0
RGB7E40	R100003069	04/12/2022	7455-0
HAO4F94	R100003081	04/12/2022	7455-0
PVD7E98	R100003084	04/12/2022	6050-3
OLV2J01	R100003085	04/12/2022	6050-3
HNZ1B47	R100003086	04/12/2022	6050-3
NYF4557	R100003088	04/12/2022	6050-3
FWS8G90	R100003091	04/12/2022	6050-3
RMP4J48	R100003093	04/12/2022	6050-3
QUY7G20	R100003096	04/12/2022	7455-0
RM18B40	R100003101	04/12/2022	7455-0
GDG1G06	R100003103	04/12/2022	7455-0
OXA5180	R100003107	04/12/2022	7471-0

RUV2I26	R100003111	04/12/2022	7455-0
PUF6E00	R100003113	04/12/2022	7463-0
GSM5D21	R100003114	04/12/2022	7471-0
PWD4595	R100003116	04/12/2022	7455-0
QOIE62	R100002920	05/12/2022	7455-0
HEI3C12	R100002925	05/12/2022	7455-0
HMI8689	R100002927	05/12/2022	7455-0
LVC4J04	R100002929	05/12/2022	7455-0
HGS9D37	R100002931	05/12/2022	7455-0
HMP8414	R100002932	05/12/2022	7455-0
QPE5A86	R100002933	05/12/2022	7455-0
HBM4986	R100002940	05/12/2022	7455-0
QOY0D66	R100002942	05/12/2022	7455-0
GWR1011	R100002945	05/12/2022	6050-3
HII5800	R100002951	05/12/2022	6050-3
QUU5A46	R100002957	05/12/2022	7455-0
RTE9D67	R100002958	05/12/2022	7455-0
KGW0A24	R100002965	05/12/2022	7455-0
PYS1927	R100002976	05/12/2022	7455-0
PVA4G41	R100002977	05/12/2022	7455-0
HMI5E00	R100002979	05/12/2022	7455-0
HFN7237	R100002980	05/12/2022	7455-0
FJR6D42	R100002981	05/12/2022	7455-0
LPO3D76	R100003010	05/12/2022	7455-0
OPH7706	R100003014	05/12/2022	7455-0
QLI9G31	R100003040	05/12/2022	7455-0
OQO9C71	R100003042	05/12/2022	7463-0
PVJ4611	R100003047	05/12/2022	7455-0
QUQ4H08	R100003051	05/12/2022	7455-0
NXX3J87	R100003054	05/12/2022	7455-0
RNZ3D54	R100003056	05/12/2022	7463-0
QUN6463	R100003062	05/12/2022	7455-0
OLH2100	R100003063	05/12/2022	7455-0
QUO2877	R100003065	05/12/2022	7455-0
QQD6591	R100003071	05/12/2022	7463-0
HCG8229	R100003073	05/12/2022	7455-0
OQP9B72	R100003074	05/12/2022	6050-3
HMP9272	R100003075	05/12/2022	6050-3
GWR6557	R100003079	05/12/2022	6050-3
FWK8I72	R100003142	05/12/2022	7455-0
RVD1D78	R100003145	05/12/2022	7455-0
HGV9D34	R100003146	05/12/2022	7455-0
HNM9A66	R100003151	06/12/2022	7463-0
PWO1303	R100003153	06/12/2022	7463-0
RHD1E23	R100003156	06/12/2022	7455-0
RFY2E67	R100003158	06/12/2022	7455-0
HCV7825	R100003159	06/12/2022	7455-0
PCK1A85	R100003160	06/12/2022	7455-0
RUY4J14	R100003163	06/12/2022	7455-0
QUX0G81	R100003180	06/12/2022	5673-2
RTC6D92	R100003183	06/12/2022	6050-3
LTP4H82	R100003186	06/12/2022	6050-3
KRL0F44	R100003192	06/12/2022	6050-3
LLU7910	R100003194	06/12/2022	7455-0
QXK2C20	R100003200	06/12/2022	7455-0
HFP0878	R100003201	06/12/2022	7463-0
PWM0684	R100003204	06/12/2022	7463-0
RFJ6J11	R100003210	06/12/2022	7463-0
HEC2640	R100003212	06/12/2022	7455-0
PWS8D38	R100003213	06/12/2022	7455-0
EEH5J72	R100003215	06/12/2022	7455-0

GZF0607	R100003216	06/12/2022	7455-0
HGJ5841	R100003218	06/12/2022	7455-0
PUW8821	R100003220	06/12/2022	7455-0
PWZ2950	R100003221	06/12/2022	7455-0
RMZ7J87	R100003223	06/12/2022	7455-0
PUA3795	R100003227	06/12/2022	7455-0
DNY5A16	R100003230	06/12/2022	7463-0
HLH0519	R100003231	06/12/2022	7455-0
AZL7E29	R100003232	06/12/2022	7455-0
OWQ2J47	R100003233	06/12/2022	7455-0
QOL8F52	R100003234	06/12/2022	7455-0
HEQ2C92	R100003235	06/12/2022	7455-0
RFH7F88	R100003236	06/12/2022	7455-0
EHJ0F52	R100003237	06/12/2022	7455-0
RFV8H66	R100003243	06/12/2022	6050-3
QNX7I34	R100003244	06/12/2022	6050-3
GTC6F75	R100003247	06/12/2022	6050-3
FVY1C32	R100003250	06/12/2022	7455-0
GZQ8302	R100003251	06/12/2022	7455-0
OQE1670	R100003266	07/12/2022	7455-0
GVP8249	R100003267	07/12/2022	7455-0
OQO1412	R100003270	07/12/2022	7455-0
HBN3192	R100003271	07/12/2022	7455-0
RFL3D36	R100003278	07/12/2022	7463-0
HML9990	R100003279	07/12/2022	7455-0
JIB1427	R100003283	07/12/2022	7455-0
QXP8H73	R100003285	07/12/2022	7455-0
OQO5F16	R100003291	07/12/2022	7455-0
PUA7069	R100003292	07/12/2022	7455-0
RNH0128	R100003293	07/12/2022	7455-0
ETX1494	R100003294	07/12/2022	7455-0
RVT1C44	R100003297	07/12/2022	7455-0
GYI9A91	R100003299	07/12/2022	7455-0
RNH0128	R100003304	07/12/2022	7455-0
HJE9759	R100003306	07/12/2022	6050-3
PUO0828	R100003308	07/12/2022	6050-3
HKT5423	R100003315	07/12/2022	6050-3
RFI7C13	R100003316	07/12/2022	6050-3
HJR8241	R100003317	07/12/2022	5673-2
GZM7547	R100003321	07/12/2022	7455-0
GZQ0905	R100003323	07/12/2022	7455-0
GYI9A91	R100003325	07/12/2022	7463-0
PZJ9733	R100003326	07/12/2022	7455-0
HNF9E53	R100003327	07/12/2022	7463-0
RFS7D69	R100003328	07/12/2022	7455-0
HJY1J57	R100003329	07/12/2022	7455-0
HCH5G91	R100003330	07/12/2022	7455-0
RFI5G52	R100003332	07/12/2022	7455-0
RVL2H95	R100003333	07/12/2022	7455-0
OQL2462	R100003334	07/12/2022	7455-0
HLZ7I51	R100003335	07/12/2022	7455-0
RTZ5D64	R100003337	07/12/2022	7463-0
PZD6F35	R100003338	07/12/2022	7455-0
QQE3I28	R100003342	07/12/2022	7455-0
OMC9623	R100003344	07/12/2022	7455-0
HKO3154	R100003345	07/12/2022	7455-0
LMQ1C69	R100003347	07/12/2022	7463-0
AQN6627	R100003349	07/12/2022	7463-0
GTE7394	R100003350	07/12/2022	7455-0
GFF1D46	R100003352	07/12/2022	7455-0
PVT1A33	R100003355	07/12/2022	7455-0

JGO2378	R100003359	07/12/2022	7463-0
RHR5142	R100003360	07/12/2022	7455-0
OPQ2402	R100003364	07/12/2022	7455-0
HIM9452	R100003367	07/12/2022	7455-0
NEJ9J54	R100003368	07/12/2022	7455-0
QNO1H01	R100003371	07/12/2022	7455-0
GYJ4524	R100003376	07/12/2022	7455-0
DUJ4I77	R100003377	07/12/2022	7463-0
HBR9G09	R100003378	07/12/2022	7455-0
HBR9G09	R100003382	07/12/2022	7455-0
RFW4J69	R100003385	07/12/2022	7455-0
BHJ4532	R100003386	07/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003389	07/12/2022	7455-0
OPI3020	R100003390	07/12/2022	6050-3
HFG2663	R100003391	07/12/2022	6050-3
OPO2B70	R100003396	07/12/2022	6050-3
QPM5122	R100003398	07/12/2022	7455-0
HXE4442	R100003400	07/12/2022	7455-0
HKC2459	R100003401	07/12/2022	7455-0
NYG5674	R100003402	07/12/2022	7455-0
QPU6849	R100003405	07/12/2022	7455-0
RTS1A93	R100003406	07/12/2022	7455-0
PYC8164	R100003407	07/12/2022	7463-0
RMZ3D64	R100003408	07/12/2022	7455-0
QXR9G65	R100003412	07/12/2022	7463-0
QXX5A24	R100003415	07/12/2022	7455-0
OWS6891	R100003418	07/12/2022	7455-0
HAL2908	R100003419	07/12/2022	7455-0
GHV6654	R100003420	07/12/2022	7455-0
GTP3344	AM03203022	08/12/2022	5460-0
HKJ3G87	R100003655	08/12/2022	7455-0
OWW8D37	R100003616	08/12/2022	7455-0
EYT5C00	R100003556	08/12/2022	7463-0
HCK9E50	R100003557	08/12/2022	7463-0
RFD8D39	R100003619	08/12/2022	7455-0
HMA8348	R100003424	08/12/2022	7455-0
LXZ4C98	R100003425	08/12/2022	7455-0
HGS1A91	R100003427	08/12/2022	7455-0
QXP0C78	R100003429	08/12/2022	7455-0
PUE6425	R100003433	08/12/2022	7455-0
HJK1687	R100003435	08/12/2022	7455-0
QQI1803	R100003437	08/12/2022	7455-0
QPF9721	R100003439	08/12/2022	7455-0
RUT6G59	R100003440	08/12/2022	7455-0
QXY6A35	R100003442	08/12/2022	7463-0
QOJ7F10	R100003445	08/12/2022	7463-0
PUJ2759	R100003448	08/12/2022	7455-0
GVE5D16	R100003449	08/12/2022	7455-0
NYF9G27	R100003450	08/12/2022	7455-0
PUJ2759	R100003455	08/12/2022	7455-0
RFU5E63	R100003456	08/12/2022	7455-0
RTR9C60	R100003461	08/12/2022	7455-0
OQO3J70	R100003463	08/12/2022	7455-0
BAG3C75	R100003464	08/12/2022	7455-0
HNS1C76	R100003467	08/12/2022	7455-0
PXD8300	R100003468	08/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003471	08/12/2022	7455-0
LSL5340	R100003473	08/12/2022	7455-0
HCY3D88	R100003475	08/12/2022	7455-0
PVN1621	R100003477	08/12/2022	7455-0
HKR7935	R100003480	08/12/2022	7455-0

HID1341	R100003482		08/12/2022	6050-3
OQX1164	R100003483		08/12/2022	6050-3
GVX0463	R100003484		08/12/2022	6050-3
NYA6691	R100003525		08/12/2022	5673-2
HOJ8254	R100003526		08/12/2022	5673-2
HHK4414	R100003539		08/12/2022	7463-0
NXZ5G74	R100003565		08/12/2022	7455-0
OXF8G19	R100003566		08/12/2022	7455-0
GUH4G14	R100003567		08/12/2022	7455-0
OOX9295	R100003541		08/12/2022	7463-0
GAT3C01	R100003543		08/12/2022	7463-0
OWS7523	R100003573		08/12/2022	7455-0
HYF5456	R100003545		08/12/2022	7463-0
HJG8244	R100003574		08/12/2022	7455-0
EPP1217	R100003576		08/12/2022	7455-0
RNR3A94	R100003548		08/12/2022	7463-0
KLY6555	R100003578		08/12/2022	7455-0
QUE7131	R100003580		08/12/2022	7455-0
PXZ0I83	R100003549		08/12/2022	7463-0
PYI9B15	R100003582		08/12/2022	7455-0
RUB8A81	R100003583		08/12/2022	7455-0
HCR3530	R100003584		08/12/2022	7455-0
HF10475	R100003585		08/12/2022	7455-0
KIN8G31	R100003587		08/12/2022	7455-0
KWK7G01	R100003588		08/12/2022	7455-0
GJG8F51	R100003590		08/12/2022	7455-0
HHM7387	R100003593		08/12/2022	7455-0
GZF0A52	R100003603		08/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003606		08/12/2022	7455-0
RUW1J85	R100003490		08/12/2022	6050-3
HDW9622	R100003494		08/12/2022	6050-3
PVD4I89	R100003495		08/12/2022	6050-3
QXT9E60	R100003554		08/12/2022	7463-0
GVV7C68	R100003608		08/12/2022	7455-0
OWW8D37	R100003609		08/12/2022	7455-0
RNB3A72	R100003610		08/12/2022	7455-0
OWO0731	R100003612		08/12/2022	7455-0
OUR3108	R100003613		08/12/2022	7455-0
HAO6744	R100003661		09/12/2022	7455-0
QFX0B89	R100003650		09/12/2022	7455-0
QNH1977	R100003665		09/12/2022	7463-0
OQE9830	R100003666		09/12/2022	7455-0
HNS5058	R100003668		09/12/2022	7455-0
GOE0111	R100003669		09/12/2022	7463-0
PZO9276	R100003670		09/12/2022	7463-0
HIM7179	R100003671		09/12/2022	7455-0
QQA0C01	R100003673		09/12/2022	7455-0
HMF3375	R100003675		09/12/2022	7455-0
PWW2H94	R100003677		09/12/2022	7455-0
CTM2I66	R100003679		09/12/2022	7455-0
HAM2538	R100003680		09/12/2022	7455-0
KWP6G96	R100003682		09/12/2022	7455-0
EJZ6C73	R100003683		09/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003685		09/12/2022	7455-0
HEW4085	R100003687		09/12/2022	7455-0
HBM0812	R100003688		09/12/2022	7455-0
QXX5E46	R100003689		09/12/2022	7455-0
HGS5550	R100003690		09/12/2022	7463-0
RNM0F14	R100003693		09/12/2022	7455-0
PUV9F27	R100003534		09/12/2022	7471-0
GNU1534	R100003697		09/12/2022	7455-0

RFY3D87	R100003498	09/12/2022	6050-3
OME0936	R100003499	09/12/2022	6050-3
HAV5605	R100003698	09/12/2022	7455-0
RNF7F35	R100003501	09/12/2022	6050-3
HLL3724	R100003502	09/12/2022	6050-3
OFD4E96	R100003503	09/12/2022	6050-3
QXN0775	R100003527	09/12/2022	5673-2
RMK7B42	R100003528	09/12/2022	5673-2
HMP3143	R100003699	09/12/2022	7463-0
GUY9511	R100003703	09/12/2022	7455-0
GTE6091	R100003707	09/12/2022	7455-0
QUJ8D40	R100003717	09/12/2022	7455-0
RGB1115	R100003620	09/12/2022	7455-0
FYB6B64	R100003558	09/12/2022	7463-0
HCL7529	R100003621	09/12/2022	7455-0
PVL6G21	R100003622	09/12/2022	7455-0
HAD9A57	R100003623	09/12/2022	7455-0
RTT9I65	R100003626	09/12/2022	7455-0
RMX1E32	R100003629	09/12/2022	7455-0
RFI4A94	R100003630	09/12/2022	7455-0
HNA5262	R100003632	09/12/2022	7455-0
OPJ2398	R100003560	09/12/2022	7463-0
HJQ9B70	R100003633	09/12/2022	7455-0
OP02563	R100003634	09/12/2022	7455-0
HJR7405	AG05515200	10/12/2022	5452-1
RMR2B51	R100003635	10/12/2022	7455-0
PVE7G59	R100003636	10/12/2022	7455-0
HDF7D39	R100003637	10/12/2022	7455-0
QXR9G65	R100003561	10/12/2022	7463-0
PWN0J01	R100003562	10/12/2022	7463-0
HFE0F89	R100003563	10/12/2022	7463-0
PZW4I09	R100003641	10/12/2022	7455-0
QXH7552	R100003642	10/12/2022	7455-0
KHP5525	R100003643	10/12/2022	7455-0
QOR9J45	R100003644	10/12/2022	7455-0
QPG4965	AG05515515	12/12/2022	5509-0
NXX2C70	AG05515516	12/12/2022	7366-2
HNZ8215	AG05515517	12/12/2022	5525-0
RNW4C50	AG05515519	12/12/2022	5843-2
BCB7B34	AG05516668	13/12/2022	5509-0
GWV1864	AG05516670	13/12/2022	5550-0
PZN8A38	AG05516671	13/12/2022	5550-0
PZE4207	AG05516672	13/12/2022	5568-0
OOX8F30	AG05514435	13/12/2022	5541-2
GGY4J95	AG05514439	13/12/2022	5541-2
HAG1A30	AG05513236	13/12/2022	5827-0
HAG1A30	AG05513238	13/12/2022	5460-0
HAG1A30	AG05513240	13/12/2022	5835-0
HKO7932	AG05521226	13/12/2022	5819-6
BSN1914	AG05521227	13/12/2022	6122-0
HER9D41	AG05521229	13/12/2022	6122-0
PZG1282	AG05521230	13/12/2022	6122-0
HEF5963	AG05521231	13/12/2022	6122-0
OOX8F30	AG05513318	13/12/2022	5541-2
PUH4111	AG05513322	13/12/2022	5541-2
PYQ3217	AG05513325	13/12/2022	5541-2
GPX6650	AG05513328	13/12/2022	5541-2
FDY1C48	AG05513281	13/12/2022	5550-0
QPM6F51	AG05515573	13/12/2022	5550-0
HGS7H80	AG05515575	13/12/2022	5550-0
QXC9H64	AG05515576	13/12/2022	5550-0

HEA0908	AG05516484	13/12/2022	5541-2
OQX9761	AG05516485	13/12/2022	5541-2
OPB0898	AG05514382	13/12/2022	5541-2
HGJ1A15	AG05514383	13/12/2022	5541-2
OXD7H71	AG05516316	13/12/2022	5541-2
PPB3J91	AG05513272	13/12/2022	5487-0
RTV7181	AG05513275	13/12/2022	5550-0
OLW2041	AG05516320	13/12/2022	5541-2
OXC3A61	AG05516323	13/12/2022	5541-2
RNF4A19	AG05515544	13/12/2022	5541-2
OOX8F30	AG05515545	13/12/2022	5541-2
OQR5115	AG05514427	13/12/2022	5550-0
GTZ5562	AG05514429	13/12/2022	5550-0
HDD2E71	AG05514430	13/12/2022	5509-0
GXZ8806	AG05513207	13/12/2022	5550-0
HNW0986	AG05513208	13/12/2022	5541-2
OLW2041	AG05513209	13/12/2022	5550-0
PUL3957	AG05516654	13/12/2022	5541-2
OFI4H49	AG05516655	13/12/2022	5541-2
RTW1B92	AG05516658	13/12/2022	5541-2
PEU2417	AG05513332	14/12/2022	7633-1
HMY4067	AG05513333	14/12/2022	7633-1
HGS9070	AG05513337	14/12/2022	7633-1
HFK1613	AG05513339	14/12/2022	7633-1
LLD3I38	AG05516713	14/12/2022	5525-0
RFK1F14	AG05515577	14/12/2022	5550-0
RMM0J05	AG05516610	14/12/2022	5541-4
HMF8470	AG05514342	14/12/2022	5185-1
RMX2I23	AG05514343	14/12/2022	7633-2
JNN6I26	AG05514345	14/12/2022	6122-0
NXX3B66	AG05514346	14/12/2022	5622-2
HMI7716	AG05514347	14/12/2022	7366-2
PZG1282	AG05512814	14/12/2022	7366-2
RV11D54	AG05512815	14/12/2022	7366-2
OLV8A35	AG05514350	14/12/2022	6530-0
HOG4588	AG05516492	14/12/2022	5185-1
RUE0B85	AG05515525	14/12/2022	5550-0
HMO4750	AG05515526	14/12/2022	5550-0
RUX6D08	AG05515527	14/12/2022	5967-0
HAB1B43	AG06617265	14/12/2022	6530-0
RTH1J44	AG05515207	15/12/2022	7684-1
FZA7I32	AG05513216	15/12/2022	5550-0
PW11617	AG05513217	15/12/2022	5452-1
OQX1441	AG05513218	15/12/2022	5525-0
HMO9279	AG05513219	15/12/2022	5525-0
GZC3391	AG05513283	15/12/2022	5550-0
GNO2444	AG05513285	15/12/2022	5550-0
RVE1G44	AG05513291	15/12/2022	5550-0
QOF3805	AG05516494	15/12/2022	5550-0
BZR3D59	AG05515547	15/12/2022	5452-1
PUS4814	AG05515548	15/12/2022	5568-0
PVK8704	AG05516611	15/12/2022	5452-1
EPP0J63	AG05516612	15/12/2022	5509-0
HAY1235	AG05516674	15/12/2022	5185-1
HAB2G00	AG05516675	15/12/2022	5185-1
OMD1323	AG06600608	15/12/2022	7633-1
RGD6E73	AG06600610	15/12/2022	7633-2
HIA3D12	AG06614913	15/12/2022	5185-1
GZF8555	AG05513246	16/12/2022	5185-1
PYQ0801	AG05513248	16/12/2022	5185-1
NPA3586	AG05515552	16/12/2022	5185-1

RUR7H17	AG05516615	16/12/2022	7633-1
QQD2981	AG05513293	16/12/2022	5541-4
HNE9J15	AG05513294	16/12/2022	5550-0
GRF4519	AG05513295	16/12/2022	7366-2
HHX1081	AG05513296	16/12/2022	5550-0
QNT0735	AG06614954	16/12/2022	5568-0
PUF6671	AG06614957	16/12/2022	6122-0
PUS9436	AG06614958	16/12/2022	7633-1
HEL8983	AG06600613	16/12/2022	7633-2
ANT3A64	AG06600614	16/12/2022	5541-4
PWG4F01	AG06600615	16/12/2022	7633-2
HHG5E97	AG06600617	16/12/2022	5738-0
HEF6531	AG06614916	16/12/2022	5568-0
HCA8237	AG06614917	16/12/2022	5509-0
OQO1134	AG06614933	16/12/2022	5550-0
JFV6J80	AG06614935	16/12/2022	5550-0
HMO7H34	AG06614936	16/12/2022	7633-1
EKP4H59	AG06614938	16/12/2022	7633-1
RMQ1G02	AG06614939	16/12/2022	7633-1
PXV4102	AG06614940	16/12/2022	7633-1
PWY9545	AG06614943	16/12/2022	7633-1
RME1H94	AG06614947	16/12/2022	5525-0
GHC0A61	AG06614951	16/12/2022	5541-4
HMP8019	AG05515599	17/12/2022	7366-2
OQK6500	AG05516579	17/12/2022	5452-1
QNA2617	AG05516716	17/12/2022	5525-0
OQH2F56	AG05516717	17/12/2022	5568-0
HOA4144	AG05513297	17/12/2022	5568-0
PYH9323	AG05513299	17/12/2022	5878-0
HLP6351	AG05515557	17/12/2022	6068-1
ETS7722	AG06617261	17/12/2022	7366-2
RFJ5J15	AG06617207	17/12/2022	5568-0
PGN9E95	AG06614918	17/12/2022	7366-2
QNU7685	AG06614924	17/12/2022	5568-0
RM18B50	AG06617255	17/12/2022	5509-0
MGI0151	AG06617256	17/12/2022	6530-0
HOF1F19	AG06617258	17/12/2022	6530-0
HMC8F04	AG05520591	18/12/2022	5541-1
KHD8494	AG05516719	18/12/2022	5525-0
PZH4A12	AG05512825	18/12/2022	7366-2
GAL7I01	AG05516720	18/12/2022	5398-0
OQQ4765	AG06617263	18/12/2022	7366-2
HLN0B10	AG05516546	18/12/2022	5452-1
PWE8H15	R100005377	18/12/2022	7455-0
HJB8740	AG05516620	19/12/2022	5541-2
QPV8E56	AG05516622	19/12/2022	5541-2
NYZ2G86	AG05516740	19/12/2022	5550-0
PUC2262	AG05516741	19/12/2022	5550-0
QOB0H55	AG05513303	19/12/2022	5541-2
HFS4628	AG05513306	19/12/2022	5541-2
OLW2041	AG05516333	19/12/2022	5541-2
GVX7A68	AG05516335	19/12/2022	5541-2
OOV0J25	AG05516337	19/12/2022	5541-2
HCW7092	AG05516338	19/12/2022	5541-2
HIO0400	AG05516339	19/12/2022	5541-2
PWE0830	AG05525446	19/12/2022	5541-2
HCY1877	AG05516628	19/12/2022	5509-0
PWT6787	AG05516629	19/12/2022	5550-0
HGR3C05	AG05516630	19/12/2022	5452-1
PWL9120	AG05516631	19/12/2022	5550-0
GVS3012	AG06600621	19/12/2022	5185-1

GVY8900	AG06610655	19/12/2022	5541-2
RVO0A48	AG06617292	19/12/2022	5541-2
HMF4623	AG06617293	19/12/2022	5541-2
PWR9206	AG06617296	19/12/2022	5541-2
QNI9968	AG06617297	19/12/2022	5541-2
HNQ7097	AG06600620	19/12/2022	7366-2
HIX6326	AG06610683	19/12/2022	5541-2
ETM5F68	AG06610688	19/12/2022	5541-2
KIU3B21	AG06610690	19/12/2022	5541-2
GUV7A68	AG06614928	19/12/2022	5541-2
RFO7E65	AG06614931	19/12/2022	5541-2
PWE0830	AG06610731	19/12/2022	5541-2
HBH7H64	AG06617209	19/12/2022	5550-0
EMA6A61	AG06617210	19/12/2022	5550-0
HGO9I70	AG06617215	19/12/2022	5568-0
NYF9A19	AG06612885	19/12/2022	5550-0
PZP8324	AG06617216	19/12/2022	5568-0
PUO6A52	AG05515583	20/12/2022	5541-2
HCL6I56	AG05515584	20/12/2022	5541-2
HNQ7097	AG05515587	20/12/2022	5541-2
PZK1I53	AG05515590	20/12/2022	5541-2
QWW6601	AG05515591	20/12/2022	5541-2
RNT4H02	AG05515594	20/12/2022	5541-2
EFM2750	AG05515598	20/12/2022	5541-4
PAE3F02	AG05516632	20/12/2022	5541-2
GCD6F77	AG05516637	20/12/2022	5541-2
RVE0E90	AG05516639	20/12/2022	5541-4
HHR0909	AG06600652	20/12/2022	5550-0
QMX6595	AG06610792	20/12/2022	5541-2
PAE3F02	AG06610793	20/12/2022	5541-2
OWZ1336	AG05516744	20/12/2022	5509-0
PYX3B45	AG05516745	20/12/2022	5509-0
HNQ6838	AG05516746	20/12/2022	5509-0
OUL5B49	AG05516747	20/12/2022	5541-2
PUO6A52	AG06612782	20/12/2022	5541-2
HFE7A32	AG06612791	20/12/2022	7366-2
QOW7377	AG06617303	20/12/2022	5541-2
OOY7F94	AG06617276	20/12/2022	5525-0
HLI4850	AG06600604	20/12/2022	7366-2
GYO3985	AG06617277	20/12/2022	6530-0
MSN2B70	AG06600626	20/12/2022	5541-4
QUC9I40	R100006563	24/12/2022	5673-2
HKL4876	R100007457	26/12/2022	7463-0
HLN1C08	AG06615436	04/01/2023	5185-1
RTG1I77	AM03203130	10/01/2023	5568-0
HOF1E73	R100009966	12/01/2023	6050-3
RVV5A35	AM03203202	12/01/2023	7048-1
QOZ2488	AM03203018	14/01/2023	5460-0
KIF1H31	AG06615749	17/01/2023	5452-2
HML8A42	AG06617955	17/01/2023	5541-2
FIR2360	AG06615752	17/01/2023	5541-2
OQW6287	AG06615750	17/01/2023	5550-0
HJE6B45	AM03203079	17/01/2023	5460-0
HNE3559	AG06617894	18/01/2023	5541-2
KMD5604	AG06617893	18/01/2023	5541-2
EMP5I11	AG06617892	18/01/2023	5541-2
RNA9G03	AG06617890	18/01/2023	5541-2
OGL8I35	AG06617889	18/01/2023	5541-2
HNU3A71	AG06617887	18/01/2023	5541-2
HEF6785	AG06615693	18/01/2023	5541-2
PVN1636	AG06615692	18/01/2023	5541-2

HCG8229	AG06615691	18/01/2023	5541-2
HOG9F66	AG06613494	18/01/2023	5541-4
HDF6G59	AG06611370	19/01/2023	5541-2
PUU4827	AG06613488	19/01/2023	5568-0
QBH6733	AG06611369	19/01/2023	5541-2
QMT6136	AG06611368	19/01/2023	5550-0
EPZ5E70	AG06611303	19/01/2023	7366-2
RSC4C52	AG05518183	19/01/2023	5207-0
RSC4C52	AG05518182	19/01/2023	6050-2
RNV1C19	AG06617957	19/01/2023	5541-2
JRA2G93	AM02296491	19/01/2023	6530-0
PWB1584	AM03203443	19/01/2023	5550-0
OMA8F93	AM03203461	19/01/2023	5568-0
RMU1C07	R100011093	20/01/2023	7455-0
OMD6133	R100011100	20/01/2023	7455-0
RUC1E80	R100011114	20/01/2023	7463-0
GZN4112	R100011119	20/01/2023	7455-0
GYM7B93	R100011124	20/01/2023	7455-0
HDP0612	R100011126	20/01/2023	7455-0
FCB0H15	R100011127	20/01/2023	7455-0
HDD4F03	R100011128	20/01/2023	7455-0
GQU3025	R100011129	20/01/2023	7455-0
FTQ3154	R100011130	20/01/2023	7455-0
NYB2G69	R100011131	20/01/2023	7455-0
NLM7D52	R100011134	20/01/2023	7463-0
QOW0405	R100011136	20/01/2023	7463-0
GYX4991	R100011137	20/01/2023	7455-0
NVL3242	R100011142	20/01/2023	7455-0
RTZ2D12	R100011144	20/01/2023	7455-0
GEZ4A93	R100011149	20/01/2023	7463-0
NYA6691	R100011156	20/01/2023	7455-0
QOL1570	R100011157	20/01/2023	6050-3
RNF0B77	R100011158	20/01/2023	7455-0
OY2154	R100011159	20/01/2023	7455-0
RMP7H64	R100011160	20/01/2023	7455-0
GW1C40	R100011171	20/01/2023	7455-0
PZO4610	R100011172	20/01/2023	7455-0
QOA5901	R100011175	20/01/2023	6050-3
HJJ5751	R100011183	20/01/2023	7463-0
H16675	R100011186	20/01/2023	7455-0
PZX3B83	R100011187	20/01/2023	7455-0
G14501	R100011188	20/01/2023	6050-3
HMS1F33	R100011189	20/01/2023	6050-3
EQQ1A72	AG06611446	20/01/2023	5452-2
OY7F94	AG06611445	20/01/2023	5452-2
HNP4268	AG06611373	20/01/2023	5550-0
YG0929	AG06613624	20/01/2023	5185-1
OB7557	AG06613623	20/01/2023	5185-1
OPF0798	AG06613622	20/01/2023	5185-1
HMO1005	AG06613620	20/01/2023	5185-1
HBJ3551	AG06613618	20/01/2023	5185-1
OQS3H79	AG06613615	20/01/2023	7633-1
LCZ5G22	AG06613613	20/01/2023	5185-1
HLB0529	AG06613612	20/01/2023	5185-1
QNE5580	AG06611415	20/01/2023	5550-0
QQS7539	AG06613607	20/01/2023	7366-2
ODL0871	AG06613602	20/01/2023	6122-0
PYJ3195	AG06613601	20/01/2023	5185-1
OXK5179	AG06613597	20/01/2023	5568-0
PZP1E79	AG06613596	20/01/2023	5568-0
HJU5860	AG06613594	20/01/2023	5550-0

HLB9105	AG06613593	20/01/2023	5568-0
HGS8277	AG06611381	20/01/2023	5541-2
HOD9451	AG06611379	20/01/2023	5541-2
GAI5H05	AG06611375	20/01/2023	5541-2
GSS0A33	AG06615548	21/01/2023	5541-2
HGI6072	AG06615544	21/01/2023	5541-2
PUD8D12	AG06613610	21/01/2023	5541-2
HNW8A29	AG06613609	21/01/2023	5541-2
RHB5F70	AG06613608	21/01/2023	5541-2
OLR8G68	AG06615854	21/01/2023	5541-2
HIO4B00	AG06617939	21/01/2023	5541-2
CZG3A75	AM02296492	21/01/2023	6530-0
HOA2D75	AG06613626	22/01/2023	7633-1
HIP8491	AG06615861	23/01/2023	5541-2
QOU2F15	AG06615859	23/01/2023	5541-2
HHJ2B81	AG06618036	23/01/2023	5541-2
GYM4968	AG06618005	23/01/2023	5568-0
QQU2670	AG06618004	23/01/2023	5550-0
AHX3785	AG06613591	23/01/2023	5541-4
HKW2D12	AG06613588	23/01/2023	5541-2
RFP8A51	AG06613505	23/01/2023	5550-0
FMI1F62	AG06613502	23/01/2023	5541-2
EZA4318	AG06617824	23/01/2023	5541-2
HMB7J71	AG06617822	23/01/2023	5550-0
HFY7710	AG06613538	23/01/2023	5665-0
GNW0J03	AG06613537	23/01/2023	5541-2
QOU2F15	AG06613533	23/01/2023	5541-2
RVN0G47	AG06613532	23/01/2023	5541-2
HMF3D45	AG06613529	23/01/2023	5541-1
QPN5421	AG06613526	23/01/2023	5541-2
QQZ5D89	AG06618351	24/01/2023	6122-0
KXY4100	AG06618407	24/01/2023	5541-2
GLT7597	AG06617458	24/01/2023	5541-2
OWO6119	AG06611495	24/01/2023	5541-2
QQU7581	AG06611492	24/01/2023	5541-2
OPN5J05	AG06611491	24/01/2023	5541-2
FDP3F49	AG06613440	24/01/2023	5185-1
QWU3990	AG06613439	24/01/2023	5452-1
HNK7104	AG06613437	24/01/2023	5525-0
AYO5D89	AG06615160	24/01/2023	5185-1
HJJ4I22	AG06613441	24/01/2023	5185-1
LBR0E33	AG06613435	24/01/2023	5525-0
QNG6B39	AG06611447	24/01/2023	5541-4
NYG8388	AG06611505	24/01/2023	5541-2
PYZ1103	AG06611504	24/01/2023	5541-2
OQT9696	AG06615780	24/01/2023	5541-2
OPW6812	AG06615779	24/01/2023	5541-2
RNX9D52	AG06615770	24/01/2023	7633-1
OPG1638	AG06615768	24/01/2023	7633-1
PXQ7E46	AG06617912	24/01/2023	5541-2
CUZ0H07	AG06615766	24/01/2023	7633-1
HNU6885	AG06618452	24/01/2023	5541-2
OPN2627	AG06613516	24/01/2023	5541-2
CAM9D58	AG06613515	24/01/2023	5541-2
HMH8683	AG06613510	24/01/2023	5541-2
ETH1E44	AG06613506	24/01/2023	5541-2
OQN4B93	AG06611551	24/01/2023	6041-2
HJD4F88	AG06611550	24/01/2023	5185-1
HHP1133	AG06611543	24/01/2023	5525-0
GZU1992	AG06615783	25/01/2023	7366-2
OMH8F35	AG06618410	25/01/2023	5541-2

RMI1743	AG06615784	25/01/2023	7633-2
OOX2G51	AG06615389	25/01/2023	5185-2
HHJ8883	AG06618357	25/01/2023	5550-0
RVN0G47	AG06615864	25/01/2023	5541-2
JFT9I71	AG06618010	25/01/2023	5525-0
HHM5667	AG06618008	25/01/2023	5550-0
OQP0E09	AG06618338	26/01/2023	5819-6
PXJ6874	AG06615163	26/01/2023	5185-1
MTG6A02	AG06615161	26/01/2023	5185-1
HNH1E86	AG06615170	26/01/2023	7633-1
HJP7G82	AG06615169	26/01/2023	5185-1
HJW8771	AG06615166	26/01/2023	5525-0
HOH6672	AG06618414	26/01/2023	7366-2
KXH5233	AG06618412	26/01/2023	5568-0
QOC1I37	AG06611579	26/01/2023	5541-2
HNX0I66	AG06615818	26/01/2023	5550-0
GZR1I44	AG06611559	26/01/2023	5541-4
RMG2H01	AG06611558	26/01/2023	5550-0
OPQ3400	AG06618416	27/01/2023	5185-1
NLG9H78	AG06618339	27/01/2023	6122-0
HIK7I02	AG06617193	28/01/2023	6530-0
GZB8368	AG06615789	28/01/2023	5550-0
GUI7H34	AG06615982	28/01/2023	5525-0
HMB4930	AG06615979	28/01/2023	5550-0
IJN2E42	AG06615978	28/01/2023	5550-0
HNV0A03	AG06617984	28/01/2023	5509-0
NXY3974	AG06618405	29/01/2023	5185-1
HAO4987	AG06618396	29/01/2023	5185-1
GNV9311	AG06615646	29/01/2023	5185-1
GWP4688	AG06615645	29/01/2023	5185-1
HGK2H89	AG06615641	29/01/2023	5185-1
QNA8696	AG06618017	30/01/2023	5541-2
HDD7456	AG06615916	30/01/2023	5541-2
GOX4J89	AG06615913	30/01/2023	5541-2
PZH4D42	AG06615910	30/01/2023	5541-2
RTO7A17	AG06615908	30/01/2023	5541-2
JGH2B69	AG06615991	30/01/2023	6050-2
HKO4493	AG06618123	30/01/2023	7633-1
AUI7D54	AG06618118	30/01/2023	7633-1
DOS1773	AG06618117	30/01/2023	7633-1
RUX9F24	AG06618111	30/01/2023	7633-1
LCS4913	AG06613713	30/01/2023	5185-1
GOM7F79	AG06613712	30/01/2023	5185-1
HDT8644	AG06615983	30/01/2023	5541-2
LQX4C63	AG06616116	06/02/2023	5541-2
MXC9H16	AG06616118	06/02/2023	7366-2
QXP3H38	AG06613872	06/02/2023	5541-2
RMT4E82	AG06613873	06/02/2023	5541-2
PZX9010	AG06613874	06/02/2023	5541-2
HAE6857	AG06613875	06/02/2023	5568-0
FAX3G99	AG06611847	06/02/2023	5541-2
PUL4043	AG06611848	06/02/2023	5525-0
JNR2626	AG06611849	06/02/2023	5541-2
RNF3C47	AG06611850	06/02/2023	5541-2
OMD5328	AG06611851	06/02/2023	5550-0
QNV0E51	AG06611853	06/02/2023	5541-2
HBW4771	AG06611854	06/02/2023	5738-0
RFP6A45	AG06611859	06/02/2023	5541-2
OQY3I68	AG06611900	06/02/2023	5541-2
NXX3D66	AG06611901	06/02/2023	5541-2
HOF8943	AG06611905	06/02/2023	5541-2

HAV0962	AG06611907	06/02/2023	5550-0
OZF1596	AG06611913	06/02/2023	5541-2
RND1D29	AG06611915	06/02/2023	5550-0
PVA2H68	AG06616068	06/02/2023	5541-4
OQP3J41	AG06611879	06/02/2023	5185-1
QNR4A67	AG06618211	06/02/2023	5541-2
RSC4C52	AG06618388	07/02/2023	5541-2
KJI1I91	AG06611730	07/02/2023	5550-0
HAV0962	AG06611731	07/02/2023	5550-0
QXU9H19	AG06616187	07/02/2023	5541-2
PAW6F60	AG06616190	07/02/2023	5541-2
RNW6J70	AG06618180	07/02/2023	5541-2
HDD8036	AG06618183	07/02/2023	5541-2
QNW6681	AG06618184	07/02/2023	5541-2
HCS1431	AG06613914	07/02/2023	5541-2
OLX3354	AG06613915	07/02/2023	5541-2
QOB9950	AG06613916	07/02/2023	5541-2
HVJ6459	AG06613748	07/02/2023	5185-1
GZB9592	AG06613750	07/02/2023	5185-2
QQW6521	AG06617229	07/02/2023	7633-1
QUP9886	AG06617231	07/02/2023	5185-1
GKA1J25	AG06611760	07/02/2023	5541-2
DBZ7700	AG06611916	07/02/2023	5568-0
QXC6827	AG06611917	07/02/2023	7366-2
RSC4C52	AG06616144	07/02/2023	5541-2
PYL6977	AG06616147	07/02/2023	5541-2
HAD9606	AG06616148	07/02/2023	5541-2
QXJ3G34	AG06616149	07/02/2023	5541-2
HCY1106	AG06616070	07/02/2023	5428-3
HCC7722	AG06611918	07/02/2023	7366-2
PWI8509	AG06611919	07/02/2023	5550-0
LQJ7D13	AG06611922	07/02/2023	7366-2
OQC2709	AG06616121	07/02/2023	5550-0
OYU3E83	AG06616122	07/02/2023	5550-0
HNH5698	AG06616123	07/02/2023	5525-0
QNG9F81	AG06616127	07/02/2023	5541-2
GXT7424	AG06616129	07/02/2023	5541-2
JIE1B38	AG06616131	07/02/2023	5541-2
PMZ0066	AG06618385	07/02/2023	5541-2
RFC0A38	AG06616151	07/02/2023	5541-2
GZH3598	AG06616156	07/02/2023	7633-1
RTJ5J52	AG06616160	07/02/2023	5185-1
HMB5A86	AG06616279	09/02/2023	6530-0
NYF6E81	AG06616076	10/02/2023	6530-0
GSO5697	AG06613983	10/02/2023	5541-1
QPO9A95	AG06613967	10/02/2023	5568-0
PWY9790	AG06617233	10/02/2023	5185-1
GPU3197	AG06617234	10/02/2023	5185-1
QQD5E64	AG06618555	10/02/2023	6050-1
HEH2764	AG06616247	10/02/2023	7366-2
HKI3145	AG06611997	11/02/2023	5185-1
PVP8G35	AG06611998	11/02/2023	7366-2
RVA1G48	AG06612001	11/02/2023	5550-0
HJC2D81	AG06616078	11/02/2023	5185-2
RFE8339	AG06613969	11/02/2023	7633-2
GLA2105	AG06615401	11/02/2023	5193-0
GTJ5210	AG06613989	11/02/2023	5550-0
HEI8670	AG06613990	11/02/2023	5193-0
MRQ9137	AG06613991	11/02/2023	5525-0
NZB1487	AG06612070	11/02/2023	5185-1
NZB1487	AG06612071	11/02/2023	7234-0

OOV4A45	AG06618092		12/02/2023	6858-0
FNF4C32	AG06611782		12/02/2023	7633-1
HNL6G55	AG06611783		12/02/2023	5185-1
RML2C88	AG06616252		12/02/2023	6491-0
FMD9563	AG06616253		12/02/2023	6173-2
FMD9563	AG06616254		12/02/2023	5843-2
HHQ7D38	AG06616259		12/02/2023	7366-2
NNB4A04	AG06616264		12/02/2023	6530-0
QWY3150	AG06612062		12/02/2023	5835-0
QWY3150	AG06612063		12/02/2023	5819-1
QWY3150	AG06612068		12/02/2023	5924-2
HJO8422	AG06611786		12/02/2023	5738-0
NYA6E08	AG06618297		12/02/2023	5185-2
QPW3569	AG06618298		12/02/2023	7366-2
OQA1C78	R100023839		07/04/2023	6050-3
RFM7E40	R100024867		13/04/2023	7463-0
HDY4B96	R100032768		07/06/2023	7455-0
QXC6D79	AM02296433		23/06/2023	7056-1
HHR7333	R100041777		31/07/2023	7455-0
SHT5C40	R100041780		31/07/2023	7463-0
NYA9224	R100041781		31/07/2023	7455-0
GWR9924	R100041782		31/07/2023	7455-0
RFL3109	R100041784		31/07/2023	7455-0
RFJ6J11	R100041785		31/07/2023	7455-0
DRD9G72	R100041787		31/07/2023	7455-0
RTW1C13	R100041788		31/07/2023	7455-0
HKY6B35	R100041790		31/07/2023	7455-0
HER6197	R100041791		31/07/2023	7463-0
OMC8126	R100041792		31/07/2023	7463-0
HNU1294	R100041793		31/07/2023	7455-0
PZY7A64	R100041796		31/07/2023	7455-0
HKA5D75	AG08061822		13/08/2023	7030-1
RUL7F27	R100045689		22/08/2023	7455-0
SIA1J53	R100047241		02/09/2023	7463-0
RVN6G47	AG08056919		02/09/2023	6122-0
QQS1H84	AG08056934		02/09/2023	7684-2
OXG0I43	R100047395		03/09/2023	7463-0
SHZ5143	AG08059978		04/09/2023	5843-3
QUM9955	AG08055819		04/09/2023	7633-2
PWQ6D56	AG08058562		04/09/2023	7366-2
HKK5B33	AG08060232		05/09/2023	7684-2
RTR7J12	AG08059128		05/09/2023	7684-2
GJY9892	R100047746		05/09/2023	7463-0
OXG0A88	R100047953		06/09/2023	7471-0
SHU4J96	AG08056128		07/09/2023	7684-2
SHU4J96	AG08056131		07/09/2023	6262-0
HKK5B33	AG08060271		07/09/2023	5410-0
RMX5B29	AG08057123		08/09/2023	7684-2
BYI4H56	R100048278		08/09/2023	7455-0
PVH2370	R100048300		08/09/2023	6050-3
PXX0F28	R100050858		08/09/2023	7463-0
QQU3A63	R100048448		09/09/2023	7471-0
AWP2D66	R100050866		09/09/2023	7455-0
QMU7C23	R100050898		09/09/2023	7455-0
PWU2183	R100050907		09/09/2023	7455-0
EVB6A96	R100048597		10/09/2023	7455-0
RMS3C62	R100048679		11/09/2023	7471-0
QQU3A63	R100048705		11/09/2023	7455-0
HET5979	R100048775		12/09/2023	7463-0
QNV2269	R100050982		12/09/2023	7455-0
PWM4A69	R100048960		13/09/2023	7455-0

PWL8271	AG08056071	13/09/2023	7633-2
HBA2I36	AG08056251	13/09/2023	5452-1
HAE2F51	AG08056254	13/09/2023	5550-0
FFQ8G84	AG08056214	13/09/2023	5550-0
GQE6900	AG08055943	13/09/2023	5487-0
HFS3349	AG08056333	15/09/2023	7633-1
SHY6G28	AG08056269	15/09/2023	5568-0
HAO8712	R100049171	15/09/2023	7463-0
HLJ2725	R100051151	15/09/2023	7455-0
PUH2498	R100049278	16/09/2023	7455-0
PYP1460	AG08059243	17/09/2023	7633-2
PYP1460	AG08059244	17/09/2023	7030-1
HDV0771	R100049463	17/09/2023	6050-3
QMA6B30	AG08056274	19/09/2023	5550-0
HAO9A18	R100049770	20/09/2023	7471-0
PKZ7D46	R100049788	20/09/2023	7455-0
HLJ2725	R100051498	20/09/2023	7455-0
HKD9F68	AG08057434	21/09/2023	6122-0
PVQ9J87	R100049940	21/09/2023	7455-0
QNS2B80	R100050016	22/09/2023	5673-2
SIQ0H52	R100050041	22/09/2023	7455-0
OQN3B97	R100049975	22/09/2023	7471-0
QWS9428	R100050251	24/09/2023	7455-0
HLV9B90	AG08057722	24/09/2023	7684-1
NXY3F68	R100050681	26/09/2023	7471-0
HLJ2725	AG08057616	26/09/2023	5185-1
QXP0C97	AG08057667	28/09/2023	7633-2
PXT5A82	AG08059394	28/09/2023	6122-0
RUL7F27	R100051996	28/09/2023	7463-0
HKE2J03	R100052027	28/09/2023	7455-0
OWL5574	R100052040	28/09/2023	6050-3
HJK8366	AG08057591	29/09/2023	5452-1
QXN1455	AG08057628	29/09/2023	7684-1
HDMI163	AG08057633	29/09/2023	6530-0
OVD7D61	AG08057844	02/10/2023	5452-1
QUF1C51	R100052564	02/10/2023	7455-0
EAF5I66	AG08057610	03/10/2023	5452-1
HLJ2725	R100052722	03/10/2023	7455-0
HBW2H92	R100052734	03/10/2023	7455-0
QOG5A34	R100052852	04/10/2023	7455-0
FRC3727	R100052958	04/10/2023	7463-0
QQM3J35	R100052987	05/10/2023	6050-3
OPF0F88	R100053005	05/10/2023	7455-0
PYJ6B07	AG08058015	05/10/2023	6068-1
PYJ6B07	AG08058016	05/10/2023	5835-0
EAF5I66	AG08057930	05/10/2023	5452-1
RMS4A22	AG08057993	06/10/2023	7684-1
QI6938	R100053177	06/10/2023	7455-0
HGJ4C93	R100053221	06/10/2023	7455-0
FRC3727	R100053235	06/10/2023	7455-0
GTU0709	AG08060346	07/10/2023	5550-0
PVI6H35	AG08060355	07/10/2023	6530-0
PVI6H35	AG08060356	07/10/2023	5185-1
RMI7G90	AG08057855	07/10/2023	7633-2
GIX6C36	AG08061070	07/10/2023	7056-1
GTL0174	R100053347	07/10/2023	7455-0
QXR0G44	R100053388	07/10/2023	7455-0
HNO4013	R100053392	07/10/2023	7455-0
RFP8B75	AG08061025	08/10/2023	7056-1
RFP8B75	AG08061033	08/10/2023	5835-0
RFP8B75	AG08061034	08/10/2023	6050-2

JUG0120	AG08058177	08/10/2023	6530-0
OXG9F36	AG08057909	08/10/2023	7633-2
HGA9F87	R100053540	08/10/2023	7471-0
QOV8734	R100053598	08/10/2023	7455-0
SHX0G19	R100053646	08/10/2023	7455-0
RTK9E35	AG08058036	09/10/2023	5541-4
HAL3351	AG08061178	09/10/2023	7030-1
EAF5166	AG08057951	09/10/2023	5452-1
RFW9H87	R100053895	09/10/2023	5673-2
OWV7664	R100053897	09/10/2023	7455-0
EMQ2G92	AG08058250	10/10/2023	5550-0
QQH1F50	R100053946	10/10/2023	7455-0
QOV8734	R100054008	10/10/2023	7455-0
QPK2C28	R100054134	11/10/2023	7455-0
GZN4238	AG08061157	12/10/2023	7633-1
RV19F64	R100054371	12/10/2023	7455-0
SIR4H95	R100054486	13/10/2023	7455-0
HOF5A59	R100054524	13/10/2023	6050-3
QMU0105	R100054549	13/10/2023	7455-0
PZR5085	R100054556	13/10/2023	7455-0
QOV8734	R100054800	14/10/2023	7455-0
GQC6348	R100054825	14/10/2023	7471-0
PZR5085	R100054850	14/10/2023	7455-0
ONV3391	R100054762	14/10/2023	7455-0
RNV2G83	R100055015	15/10/2023	7455-0
HID2583	R100055176	15/10/2023	7455-0
FUR6B38	R100055180	15/10/2023	7463-0
RTM8129	R100055200	15/10/2023	7463-0
QXL1680	R100055201	15/10/2023	7455-0
RFB1H07	R100055210	15/10/2023	7455-0
SIN7F93	R100055211	15/10/2023	7455-0
OPE4987	R100055222	15/10/2023	7455-0
RFB3F03	R100055233	15/10/2023	7455-0
RMR7J03	R100055241	15/10/2023	7455-0
PZR5085	R100055246	15/10/2023	7455-0
HDQ9891	R100055250	15/10/2023	7455-0
HGL1G51	R100055254	15/10/2023	7455-0
HND3459	R100055259	15/10/2023	7455-0
HIK2824	R100055260	15/10/2023	7455-0
QUB0178	R100055263	15/10/2023	7455-0
OPH7078	R100055273	15/10/2023	7455-0
RFH6C00	R100055274	15/10/2023	7455-0
KLZ1521	R100055275	15/10/2023	7455-0
GYL2443	R100055284	15/10/2023	7455-0
PXK3345	R100055315	16/10/2023	7455-0
HJR7130	R100055336	16/10/2023	7455-0
QQU2257	R100055341	16/10/2023	7455-0
QMW7979	R100055348	16/10/2023	7455-0
RG2D225	R100055349	16/10/2023	7455-0
QNL6G67	R100055357	16/10/2023	7455-0
QQL5080	R100055376	16/10/2023	7455-0
RJV0E31	AG08082030	16/10/2023	5550-0
SHY8B54	R100055393	16/10/2023	7463-0
SHX0G19	R100055396	16/10/2023	7455-0
CPH8B45	R100055404	16/10/2023	7455-0
HEM3D91	R100055408	16/10/2023	7455-0
HKC1120	AG08081951	17/10/2023	5487-0
PWT3946	R100055536	17/10/2023	7455-0
HJR8320	R100055525	17/10/2023	7455-0
HMG5C35	R100055415	17/10/2023	7455-0
HFJ0806	R100055461	17/10/2023	7455-0

QPE7635	R100055465	17/10/2023	7455-0
EOO5D49	R100055498	17/10/2023	7455-0
HEN8A75	R100055500	17/10/2023	7455-0
RUO6E10	R100055583	18/10/2023	7455-0
HOH1J37	R100055592	18/10/2023	7455-0
QEP1E49	R100055619	18/10/2023	7455-0
HJQ0C85	R100055679	18/10/2023	7463-0
PVF9070	AG08061796	18/10/2023	5550-0
HAA6E32	AG08061802	18/10/2023	7366-2
HNI3647	R100055720	18/10/2023	6050-3
OPD1372	R100055765	18/10/2023	7455-0
PZW1C47	R100055785	18/10/2023	6050-3
DUJ0941	R100055786	18/10/2023	6050-3
HNI5677	AG08081961	19/10/2023	5185-1
RTW0A23	R100055817	19/10/2023	7463-0
HAQ9F76	R100055818	19/10/2023	7463-0
HHS8160	R100055839	19/10/2023	7455-0
EOO5D49	R100055844	19/10/2023	6050-3
REM4G14	R100055855	19/10/2023	7463-0
HHX2293	R100055862	19/10/2023	7455-0
SIY8D24	R100055897	19/10/2023	7455-0
QXT7H68	R100055900	19/10/2023	7455-0
HIF3G92	R100055909	19/10/2023	7455-0
HJR5677	R100055911	19/10/2023	7455-0
HGO3E48	R100055916	19/10/2023	7455-0
PVP8708	R100055923	19/10/2023	7455-0
DXU1321	R100055924	19/10/2023	7455-0
RNR3A64	R100055934	19/10/2023	7455-0
HKW3966	AG08079776	20/10/2023	5550-0
FFQ8G84	AG08079781	20/10/2023	5541-4
FFQ8G84	AG08082049	20/10/2023	5541-4
KRF2114	R100055987	20/10/2023	7455-0
OXD0D05	R100056001	20/10/2023	7463-0
RUW1I61	R100056065	20/10/2023	7455-0
QWT6J70	R100056069	20/10/2023	7455-0
PVW4I58	R100056091	20/10/2023	7463-0
OWQ1A48	R100056106	20/10/2023	7455-0
NYD5E87	R100056108	20/10/2023	7463-0
NYD5E87	R100056110	20/10/2023	7455-0
QUN5309	R100056112	20/10/2023	7455-0
HJR8598	R100056125	20/10/2023	7455-0
HEJ2I22	R100056129	20/10/2023	7455-0
FQW1241	R100056131	20/10/2023	7455-0
HKZ4550	R100056133	20/10/2023	7455-0
PXZ7I23	R100056138	20/10/2023	6050-3
OXD0D05	R100056143	20/10/2023	6050-3
PZD2C23	R100056076	20/10/2023	7455-0
DTR1I68	R100056033	20/10/2023	5673-2
POV9B73	R100056037	20/10/2023	5673-2
PXQ7312	R100056038	20/10/2023	5673-2
QQM6B42	R100056041	20/10/2023	5673-2
HKK7208	R100056054	20/10/2023	7455-0
HHG3608	AG08061167	21/10/2023	5550-0
HHG3G81	AG08082235	21/10/2023	5193-0
HKE8727	R100055837	21/10/2023	7455-0
FZE0G10	R100056190	21/10/2023	7455-0
GTO2221	R100056216	21/10/2023	7455-0
MZG4H82	R100056245	21/10/2023	7455-0
GWK9796	R100056238	21/10/2023	7455-0
HIQ8833	R100056246	21/10/2023	7455-0
KFY2176	R100056203	21/10/2023	7455-0

MSO2G33	R100056215		21/10/2023	7463-0
QRK5F17	R100056170		21/10/2023	7455-0
QXE3092	R100056171		21/10/2023	7455-0
NXY5B67	R100056177		21/10/2023	6050-3
GZH7464	R100056235		21/10/2023	6050-3
HMW2195	R100056078		21/10/2023	7455-0
KVT8H56	R100056090		21/10/2023	7455-0
RMR7A97	R100056097		21/10/2023	7455-0
QQQ9285	R100056155		21/10/2023	5673-2
QND2398	R100056157		21/10/2023	5673-2
MZG4H82	R100055935		21/10/2023	7455-0
HJQ0C85	R100055939		21/10/2023	7455-0
QRK5F17	R100055944		21/10/2023	7463-0
OQC9A88	R100055956		21/10/2023	7455-0
NVG3G75	R100055832		21/10/2023	7455-0
HHZ4E70	R100056268		22/10/2023	7463-0
GYC0I01	R100056271		22/10/2023	7463-0
QUA5779	R100056317		22/10/2023	7463-0
HEZ3C51	R100056343		22/10/2023	7455-0
LSC8I01	R100056355		22/10/2023	7455-0
HFD5D45	R100056383		22/10/2023	7455-0
DIN4H92	R100056395		22/10/2023	7455-0
PZE0F80	R100056398		22/10/2023	7455-0
QPJ9I79	R100056404		22/10/2023	7455-0
OPI7I45	R100056413		22/10/2023	7455-0
GTF4G15	R100056430		22/10/2023	6050-3
PDI2A70	R100056441		22/10/2023	7455-0
HHW2B46	R100056444		22/10/2023	7455-0
OQI9207	R100056451		22/10/2023	7455-0
QUP2767	R100056468		22/10/2023	7455-0
PWI7698	R100056470		22/10/2023	7455-0
DSI8565	R100056473		22/10/2023	7455-0
QQB4H47	R100056474		22/10/2023	7455-0
PUG6F12	R100056477		22/10/2023	7455-0
RTJ3H58	R100056555		22/10/2023	6050-3
HCL7402	R100056510		22/10/2023	7455-0
PUD4431	R100056511		22/10/2023	7455-0
HHZ4E70	R100056525		22/10/2023	7455-0
OMH4I30	AG08057058		22/10/2023	5509-0
ORC0I85	AG08057060		22/10/2023	7366-2
PUB9012	AG08057061		22/10/2023	7366-2
QXM9J40	R100056605		23/10/2023	7455-0
LQU9185	R100056607		23/10/2023	7455-0
OLU7002	R100056586		23/10/2023	5673-2
PYL7H20	R100056587		23/10/2023	5673-2
HJQ1C44	R100056590		23/10/2023	7455-0
HIC6E51	R100056617		23/10/2023	7455-0
ENL7C06	AG08079927		23/10/2023	5592-0
HNI5677	AG08057813		23/10/2023	5185-1
HGK8840	AG08057836		23/10/2023	7030-1
PZL1775	R100056750		24/10/2023	7455-0
HEJ1190	AG08082398		24/10/2023	6530-0
HEJ1190	AG08082399		24/10/2023	7366-2
GYV5I19	R100056837		24/10/2023	7455-0
HBS9821	R100056841		24/10/2023	7455-0
SHX0G19	R100056845		24/10/2023	7455-0
QQS1H84	R100056847		24/10/2023	7455-0
QOS6140	R100056872		24/10/2023	7455-0
HID6E48	R100056891		24/10/2023	7455-0
HNM4569	R100056892		24/10/2023	7455-0
HGC8553	R100057042		25/10/2023	7455-0

OXJ0166	R100057035	25/10/2023	7455-0
SIJ9D23	R100057007	25/10/2023	7455-0
IOJ5D69	R100057019	25/10/2023	7455-0
QPZ6B15	R100057026	25/10/2023	7455-0
IOJ5D69	R100057029	25/10/2023	7455-0
RME3D14	R100056907	25/10/2023	7455-0
OXD0D05	R100056912	25/10/2023	7455-0
HKJ4I24	R100056914	25/10/2023	7455-0
OXC8B61	R100056921	25/10/2023	7455-0
FUC5H44	R100056922	25/10/2023	7455-0
JNR5263	R100056939	25/10/2023	6050-3
PYD2I68	R100056945	25/10/2023	7455-0
QXU5B03	R100056946	25/10/2023	7455-0
HLX0790	R100057043	25/10/2023	6050-3
QXT7F84	R100056959	25/10/2023	7455-0
QUJ3526	R100056960	25/10/2023	7455-0
HB18725	R100056965	25/10/2023	7463-0
HJR1J54	R100056967	25/10/2023	7455-0
PXH1313	R100056969	25/10/2023	7455-0
KJN6H45	R100056972	25/10/2023	7455-0
OLZ0B63	R100056977	25/10/2023	7455-0
OQN1A96	R100056980	25/10/2023	7455-0
REM4G14	R100056983	25/10/2023	7455-0
GXP0142	R100056986	25/10/2023	7463-0
QXQ3C91	R100056989	25/10/2023	7455-0
HEJ1879	R100057000	25/10/2023	5673-2
OXH5E00	R100057200	26/10/2023	7455-0
HHA8I79	R100057182	26/10/2023	7455-0
HDQ1060	R100057058	26/10/2023	7455-0
EUH4I25	R100057180	26/10/2023	7455-0
HMW2H71	R100057097	26/10/2023	7455-0
EZE0G10	R100057122	26/10/2023	7455-0
JNR5263	R100057138	26/10/2023	6050-3
GVL1C94	R100057147	26/10/2023	7455-0
QXT7F84	R100057155	26/10/2023	7455-0
QNG7492	R100057169	26/10/2023	7463-0
RNW6G94	R100057061	26/10/2023	7455-0
HJQ1C44	R100057068	26/10/2023	7455-0
RSY9A78	R100057070	26/10/2023	7455-0
QPJ4C95	R100057073	26/10/2023	7463-0
HJQ0C85	R100057079	26/10/2023	7455-0
QRK5F17	R100057081	26/10/2023	7455-0
HMY5221	R100057085	26/10/2023	6050-3
HNK0251	R100057174	26/10/2023	6050-3
HIS0869	R100057179	26/10/2023	6050-3
HNI5677	AG08080105	27/10/2023	5185-1
HPY5G54	R100057218	27/10/2023	7455-0
RTI1G65	R100057230	27/10/2023	7455-0
OIL0D14	R100057233	27/10/2023	7455-0
QMX9E82	R100057234	27/10/2023	7455-0
HGE4748	R100057256	27/10/2023	7455-0
RGD4H27	R100057258	27/10/2023	7455-0
PVP5862	R100057281	27/10/2023	7455-0
HBZ8494	R100057314	27/10/2023	7455-0
HCF4106	R100057320	27/10/2023	7455-0
HKR2173	R100057334	27/10/2023	7455-0
HEN8A75	R100057339	27/10/2023	7455-0
HAG0I87	R100057340	27/10/2023	7455-0
HAK8210	R100057369	27/10/2023	7455-0
HJQ2B96	R100057371	27/10/2023	7455-0
FKD4B88	AG08061304	28/10/2023	5479-0

DEI3141	R100057602	28/10/2023	7455-0
HFC6H00	R100057603	28/10/2023	7455-0
DQK5736	R100057609	28/10/2023	7455-0
OZE0F26	R100057491	28/10/2023	7463-0
QOF6197	R100057497	28/10/2023	7455-0
HCS4102	R100057444	28/10/2023	7455-0
QOS6140	R100057447	28/10/2023	7455-0
CBW8F93	R100057448	28/10/2023	7455-0
LSY4190	R100057450	28/10/2023	7455-0
OWY8B52	R100057457	28/10/2023	7455-0
PZP0H76	R100057467	28/10/2023	7455-0
PUO5134	R100057471	28/10/2023	7455-0
HHJ1C13	R100057479	28/10/2023	7455-0
MOR9314	R100057484	28/10/2023	7455-0
NXX3225	R100057521	28/10/2023	7455-0
OXJ9I37	R100057523	28/10/2023	7455-0
RVQ0I31	R100057530	28/10/2023	7455-0
RVP8C28	R100057542	28/10/2023	7455-0
QOZ2I84	R100057569	28/10/2023	7455-0
PUT4617	R100057581	28/10/2023	7455-0
PXV2663	R100057406	28/10/2023	6050-3
HJA2H90	R100057411	28/10/2023	6050-3
GZP0A48	AG08061309	29/10/2023	6530-0
GYX5I36	AG08061318	29/10/2023	5738-0
QM05B50	AG08082754	29/10/2023	5525-0
PGR4F11	AG08080229	29/10/2023	5819-6
QWU0G05	AG08080230	29/10/2023	5819-6
PVQ9I87	AG08082429	29/10/2023	5185-1
HGV1578	AG08082439	29/10/2023	5185-1
RFR4H08	R100057888	29/10/2023	7455-0
HOG3D98	AG08082270	29/10/2023	6530-0
HOG3D98	AG08082272	29/10/2023	5185-1
HLJ2725	R100058024	30/10/2023	7455-0
HCH4F48	AG08061314	30/10/2023	6491-0
HIE3B13	AG08082749	30/10/2023	6050-1
LQB9293	AG08057070	30/10/2023	7366-2
HRC6C66	AG08057074	30/10/2023	5738-0
GZE0G72	AG08082740	30/10/2023	5550-0
KFI1E33	AG08082563	30/10/2023	5479-0
HNP4A77	AG08082569	30/10/2023	7684-1
OQ6273	AG08082765	31/10/2023	7684-2
OAV7G62	AG08080253	31/10/2023	7633-1
QXC8E61	AG08082837	31/10/2023	7633-1
HDD3841	AG08082847	31/10/2023	7633-1
PUN6832	AG08080131	31/10/2023	5550-0
ALC2575	AG08082523	31/10/2023	5550-0
QPP5037	AG08080015	31/10/2023	5452-1
RND8E06	AG08080370	31/10/2023	7056-1
OPC8121	AG08082824	31/10/2023	6122-0
PWQ6D56	AG08082831	31/10/2023	7633-1
PUZ1B87	R100058108	31/10/2023	7471-0
SHX0G19	R100058215	31/10/2023	7455-0
RGB7F15	R100058359	01/11/2023	7455-0
HDL4039	AG08082585	01/11/2023	7684-1
QOS9H53	R100058675	02/11/2023	7463-0
EBU7G98	R100058602	02/11/2023	7455-0
GVP4G07	AG08082449	03/11/2023	7366-2
RGB7F89	AG08081854	03/11/2023	5452-1
CAE6685	R100059023	04/11/2023	6050-3
HLL2801	AG08082866	04/11/2023	5541-4
GEB4G23	AG08082865	04/11/2023	5541-4

OPV9165	AG08082864		04/11/2023	5541-4
SHX0G19	R100059053		04/11/2023	7455-0
RUG8129	R100059056		04/11/2023	7463-0
SHX0G19	R100059075		04/11/2023	7455-0
RF5B79	R100059206		05/11/2023	7455-0
GWA4847	AG08082818		05/11/2023	5509-0
RUU1B29	AG08082815		05/11/2023	5509-0
OWV7664	R100059351		05/11/2023	7455-0
OOZ2B70	R100059199		05/11/2023	7471-0
HBO9A62	R100059526		06/11/2023	7455-0
MCW9455	AG08082646		07/11/2023	5835-0
MCW9455	AG08082647		07/11/2023	6050-2
KWG3F29	AG08080718		07/11/2023	5568-0
PUV3361	AG08082060		07/11/2023	7633-1
PYS4922	R100059787		08/11/2023	7455-0
RNH9140	R100059809		08/11/2023	6050-3
HB18725	R100059826		08/11/2023	7455-0
HGS6369	R100059829		08/11/2023	7463-0
SIJ5D39	R100059835		08/11/2023	7455-0
PUV7G48	R100059856		08/11/2023	7455-0
HKD3952	AG08080934		09/11/2023	7684-1
HKD3952	AG08080935		09/11/2023	5800-0
PZA7J80	R100059867		09/11/2023	7455-0
GVS7D44	R100059877		09/11/2023	7455-0
HNG4E84	R100059879		09/11/2023	7463-0
GYV3613	R100059881		09/11/2023	7455-0
HOA1B15	R100059885		09/11/2023	7455-0
QXR2J99	R100059891		09/11/2023	7455-0
QOD3H27	R100059892		09/11/2023	7463-0
HIV3F79	R100059906		09/11/2023	7455-0
BMQ3H47	R100059912		09/11/2023	7455-0
PZA7J80	R100059919		09/11/2023	7455-0
OUM7J33	R100059926		09/11/2023	7455-0
HNR2G41	R100059930		09/11/2023	7463-0
PXN9D67	R100059932		09/11/2023	6050-3
RVY6F45	R100059935		09/11/2023	6050-3
PZR8H60	R100059941		09/11/2023	7455-0
RVL9I25	R100059945		09/11/2023	7455-0
OLY4I92	R100059956		09/11/2023	7471-0
PWL1007	R100059973		09/11/2023	7455-0
SEO6E78	R100059979		09/11/2023	7455-0
QOC1A43	R100059999		10/11/2023	7455-0
GYV9006	R100060005		10/11/2023	7455-0
GZV3J12	R100060008		10/11/2023	7455-0
HFP3E92	R100060015		10/11/2023	6050-3
OQN6G88	R100060025		10/11/2023	7455-0
OLX2D19	R100060031		10/11/2023	7455-0
GYQ3E98	R100060060		10/11/2023	6050-3
HHS4074	R100060062		10/11/2023	6050-3
PZO7501	R100060073		10/11/2023	7463-0
STW1D50	R100060096		10/11/2023	7455-0
HZY5357	R100060097		10/11/2023	7455-0
SHZ2D97	R100060107		10/11/2023	7455-0
HJX6642	R100060115		10/11/2023	7455-0
QPW5803	R100060121		10/11/2023	7455-0
HZY5357	R100060125		10/11/2023	7455-0
QMW6C39	R100060136		10/11/2023	7455-0
PVY2598	AG08080920		10/11/2023	6530-0
QUR9D76	AG08080916		10/11/2023	5185-2
PYJ4533	AM02590089		10/11/2023	6530-0
HMB6E54	R100060147		11/11/2023	7455-0

OXD8E84	R100060164	11/11/2023	7463-0
HJR8641	R100060168	11/11/2023	7455-0
HFP6543	R100060190	11/11/2023	7455-0
HMB6E54	R100060210	11/11/2023	7463-0
RTPIC92	R100060219	11/11/2023	7463-0
PYF0C59	R100060237	11/11/2023	7455-0
SIX2C71	R100060254	11/11/2023	7455-0
SHQ0J52	R100060260	11/11/2023	5673-2
HKL7190	R100060281	11/11/2023	5673-2
HKB1808	R100060305	11/11/2023	7455-0
OVF7924	R100060306	11/11/2023	7455-0
PWA6751	R100060314	11/11/2023	7455-0
PUB7H71	R100060329	11/11/2023	7455-0
RFE9H11	R100060346	12/11/2023	7455-0
ATH0E83	R100060353	12/11/2023	7455-0
HIV5F00	R100060355	12/11/2023	7455-0
OWI9013	R100060375	12/11/2023	6050-3
RFE9H11	R100060379	12/11/2023	7455-0
KIX6178	R100060388	12/11/2023	7455-0
PZN2348	R100060433	12/11/2023	7455-0
HJP4379	R100060449	12/11/2023	7455-0
QWS1J97	R100060452	12/11/2023	7455-0
QUL9433	R100060455	12/11/2023	6050-3
GHU7E97	R100060459	12/11/2023	6050-3
PXN9C09	AG08082663	12/11/2023	5835-0
PXN9C09	AG08082665	12/11/2023	7684-2
PXN9C09	AG08082668	12/11/2023	6050-2
RVQ6B41	R100060461	12/11/2023	7463-0
RFE9H11	R100060475	12/11/2023	7463-0
PVO9733	R100060477	12/11/2023	7455-0
RUZ4I40	R100060485	12/11/2023	7455-0
HGN0D88	R100060511	12/11/2023	7463-0
AMS3E23	R100060535	12/11/2023	7455-0
GZW1C76	R100060562	12/11/2023	7455-0
PYI5I55	R100060568	12/11/2023	7455-0
QUP2767	R100060583	12/11/2023	7455-0
QWY8C11	R100060587	12/11/2023	7463-0
PWA8024	R100060589	12/11/2023	7455-0
RUP1B41	R100060590	12/11/2023	7455-0
PZZ8B55	R100060596	12/11/2023	7471-0
OWO8E67	R100060620	13/11/2023	7455-0
KWG4D46	R100060604	13/11/2023	6050-3
QXM4J53	R100060642	13/11/2023	7455-0
RTT1E83	R100060646	13/11/2023	7455-0
RUH2J74	R100060651	13/11/2023	7455-0
SIM5I57	R100060654	13/11/2023	7463-0
HCV6423	R100060665	13/11/2023	7455-0
PPE2F32	R100060667	13/11/2023	7463-0
RFI7E36	R100060675	13/11/2023	7455-0
PXF1F25	R100060676	13/11/2023	7455-0
SIL6F13	R100060677	13/11/2023	7455-0
PVN9H15	R100060691	13/11/2023	7455-0
PWH4C43	R100060724	14/11/2023	7463-0
HNI7757	R100060726	14/11/2023	7455-0
PWN1A40	R100060756	14/11/2023	7455-0
HNK2092	R100060758	14/11/2023	7455-0
RVW2D06	AG08081099	14/11/2023	5541-4
JWD0J46	AG08081091	14/11/2023	5185-1
SIA0D69	R100060776	14/11/2023	7455-0
PUQ5905	R100060782	14/11/2023	7463-0
QUV5I67	R100060795	14/11/2023	7463-0

QPC5874	R100060805		14/11/2023	7455-0
HAK8210	R100060820		14/11/2023	7455-0
HLX7D44	R100060839		15/11/2023	7455-0
HNB9A83	R100060844		15/11/2023	7463-0
HEW8117	R100060866		15/11/2023	7455-0
OWS8C16	R100060881		15/11/2023	7455-0
PXD7105	R100060892		15/11/2023	7455-0
QEO9C85	R100060904		15/11/2023	7463-0
OW15106	R100060949		15/11/2023	7455-0
SJD4C84	R100060950		15/11/2023	7455-0
SIH3B00	R100060974		15/11/2023	7455-0
HLY9161	R100060980		15/11/2023	7455-0
RTX3C79	R100060990		15/11/2023	7455-0
QOL7340	R100061016		15/11/2023	7471-0
HIM7256	R100061028		15/11/2023	7455-0
PUF0546	R100061029		15/11/2023	7463-0
PVV2373	R100061036		15/11/2023	7455-0
HKJ0242	R100061049		15/11/2023	7455-0
HFU1270	R100061051		15/11/2023	7455-0
QNR2E10	R100061083		16/11/2023	7455-0
DEA4F47	R100061095		16/11/2023	7463-0
FCG8E00	R100061114		16/11/2023	7463-0
QQW7278	R100061129		16/11/2023	6050-3
PYC8C47	R100061133		16/11/2023	7463-0
HGP6262	R100061136		16/11/2023	7455-0
HHH9519	R100061145		16/11/2023	7463-0
OLU5A74	R100061147		16/11/2023	7455-0
LLY3G28	R100061172		16/11/2023	6050-3
SIM6G85	R100061104		16/11/2023	7455-0
GSX2J22	R100061177		16/11/2023	7455-0
EEJ6I87	R100061113		16/11/2023	7455-0
QMT1J03	R100061131		16/11/2023	7455-0
GBE7B53	R100061037		16/11/2023	7455-0
RFD6B19	AG08081607		17/11/2023	5550-0
GSF8398	AG08081646		17/11/2023	5550-0
HNK2092	R100061258		17/11/2023	7455-0
PWC2291	R100061232		17/11/2023	7455-0
HNR7J44	R100061199		17/11/2023	7455-0
QPG5C34	R100061205		17/11/2023	7463-0
HMY5221	R100061101		17/11/2023	6050-3
SHR3F78	R100061222		17/11/2023	7463-0
HKY6G42	R100061225		17/11/2023	7463-0
SIY2B86	R100061400		17/11/2023	5673-2
SHK7E34	R100061536		17/11/2023	5673-2
PXA8203	R100061422		17/11/2023	7455-0
QQN2621	AG08055259		18/11/2023	7293-0
QWV5F26	R100061299		18/11/2023	7455-0
HLK9324	R100061307		18/11/2023	7455-0
HJJ8G98	R100061322		18/11/2023	7455-0
OZQ4G82	R100061324		18/11/2023	7455-0
EJIO091	R100061327		18/11/2023	7463-0
EJIO091	R100061329		18/11/2023	7463-0
RMY1F91	R100061351		18/11/2023	7455-0
PWG2B44	R100061352		18/11/2023	7455-0
DJE0628	R100061354		18/11/2023	7463-0
HOD5442	R100061364		18/11/2023	7455-0
EJIO091	R100061537		18/11/2023	7463-0
HMB9404	R100061566		18/11/2023	7455-0
GQQ5759	R100061559		18/11/2023	7455-0
HOD5442	R100061503		18/11/2023	7455-0
QWX4F24	R100061513		18/11/2023	7455-0

NXZ8F83	R100061604	19/11/2023	7463-0
QMR5360	R100061810	19/11/2023	6050-3
PXE9J84	R100061869	19/11/2023	7455-0
PZF8G43	R100061634	19/11/2023	7455-0
RFX5F16	R100061475	19/11/2023	7455-0
RFE4D47	R100061942	20/11/2023	7455-0
HCL0202	R100061759	20/11/2023	7455-0
OQK6794	R100062016	21/11/2023	7455-0
KNW6J02	R100062024	21/11/2023	7455-0
HDL8912	R100062085	21/11/2023	7455-0
QNS5799	AG08080745	21/11/2023	5550-0
HML4F43	AG08081535	22/11/2023	5452-1
GOL5J66	AG08051001	23/11/2023	5509-0
HNK0F38	AG08053184	23/11/2023	5452-1
PVT4464	AG08081490	23/11/2023	5541-4
OXD7183	AG08081811	23/11/2023	5550-0
OLY4I92	R100062282	23/11/2023	7471-0
LAZ4D18	AG08053121	24/11/2023	6530-0
HEI8199	AG08051029	24/11/2023	5185-1
SHP9J81	AG08081257	24/11/2023	7056-1
OWZ9623	AG08053125	24/11/2023	5550-0
HMB9741	AG08081592	24/11/2023	5550-0
HAE3137	AG08081593	24/11/2023	5452-1
NWG1715	AG08053129	24/11/2023	5550-0
QQA2913	AG08048860	24/11/2023	7633-1
HFV9119	AG08055517	24/11/2023	5185-1
SHV9D63	AG08048962	24/11/2023	5215-2
HNL6478	AG08081706	24/11/2023	5550-0
EBZ1478	AG08055429	24/11/2023	5932-0
PUS5D65	AG08055432	24/11/2023	5185-1
QWU0F35	R100062545	24/11/2023	7463-0
HMW2H71	AG08055412	24/11/2023	5550-0
GUK8380	AM02590602	24/11/2023	5568-0
HBL5613	R100062818	25/11/2023	7455-0
PZK9514	AG08053185	25/11/2023	5541-4
PSQ7A70	AG08053190	25/11/2023	5509-0
RML5D46	AG08081310	25/11/2023	7633-2
GUK8380	AG08053156	25/11/2023	5568-0
SHI4F53	AG08048848	25/11/2023	5452-1
SJB5A51	R100063072	26/11/2023	7455-0
PUA3407	AG08055388	26/11/2023	5525-0
GUV7D51	AG08055390	26/11/2023	5550-0
HJR7E63	AG08053170	26/11/2023	5452-1
GZF3736	AG08055391	26/11/2023	5550-0
RUI5A27	AG08051260	26/11/2023	7684-1
HNA3809	AG08048924	26/11/2023	5185-1
HHK7317	AG08048909	26/11/2023	5185-1
HHP0243	AG08048914	26/11/2023	7633-1
HKC8119	AG08048917	26/11/2023	6122-0
DJN0J14	AG08048873	26/11/2023	6530-0
ARY3F55	R100063013	26/11/2023	7455-0
GXI7A37	AG08053309	27/11/2023	6530-0
DJN0J14	AG08053310	27/11/2023	6530-0
PUE3H40	AG08053195	27/11/2023	5568-0
QWU8G67	AG08080858	27/11/2023	5185-1
RMO5E78	AG08053180	27/11/2023	7366-2
KVL2G46	AG08055398	27/11/2023	5452-1
DKU1I86	AG08053137	27/11/2023	5509-0
HJB5G69	R100063145	27/11/2023	7471-0
PXQ1H61	R100063254	27/11/2023	7455-0
OMD8329	R100063280	28/11/2023	7455-0

PXS9345		AG08055404		28/11/2023		5665-0
FUT6H84		AG08051173		28/11/2023		5665-0
PZS2G77		AG08055475		28/11/2023		7366-2
OPS2C71		AG08055478		28/11/2023		5452-1
HEF7226		AG08051170		28/11/2023		5185-1
QNB8E76		R100063367		28/11/2023		7471-0
PVF3C56		R100063482		29/11/2023		7455-0
GVQ6E10		AG08048892		29/11/2023		5665-0
HIM2C71		AG08048896		29/11/2023		7366-2
GUK8380		AG08048725		29/11/2023		5541-1
QQS9H53		R100063524		29/11/2023		7463-0
HFC9003		AG08051178		30/11/2023		5185-1
OOW1280		AG08051185		30/11/2023		7366-2
HIO7384		AG08051186		30/11/2023		5185-1
PYX9A53		AG08046789		30/11/2023		6122-0
OLW6728		AG08046795		30/11/2023		5452-2
OMD7189		AG08051198		30/11/2023		5550-0
SIP0148		AG08053327		01/12/2023		6491-0
EBO3C74		AG08049032		01/12/2023		6530-0
GSF7370		AG08053358		01/12/2023		5541-4
HJI6J69		AG08046800		01/12/2023		5550-0
HEZ3885		AG08046805		01/12/2023		5568-0
PUE3G21		AG08048995		01/12/2023		5452-2
PUC8F94		R100063786		01/12/2023		7455-0
HFE2505		R100063808		01/12/2023		7463-0
NCK5605		AG08046867		01/12/2023		5550-0
GW15B54		AG08060626		01/12/2023		5835-0
GW15B54		AG08060628		01/12/2023		6076-0
GW15B54		AG08060629		01/12/2023		5819-4
HJP2065		R100063846		01/12/2023		7455-0
HLW4016		R100063856		01/12/2023		7455-0
HCO7080		AG08051292		02/12/2023		5185-1
HFU2E32		AG08046735		02/12/2023		5550-0
HJP4663		AG08049050		02/12/2023		5541-4
GRZ0679		AG08049053		02/12/2023		5541-4
PXV2663		AG08046818		02/12/2023		5541-4
ARY3F55		AG08046820		02/12/2023		5541-4
PUB0069		R100064086		02/12/2023		7455-0
QNF7C55		R100064075		02/12/2023		7455-0
LRU5B43		AG08049000		03/12/2023		5550-0
HLV3D19		R100064368		03/12/2023		7463-0
QOP6G08		R100064277		03/12/2023		7463-0
QUF8540		R100064370		03/12/2023		7455-0
RFT1E23		R100064385		03/12/2023		7455-0
DXX3H16		R100064417		03/12/2023		7455-0
PVX3E93		R100064458		04/12/2023		7455-0
GTY5873		AG08049055		04/12/2023		5185-1
OXD2I11		AG08053422		05/12/2023		5568-0
HMM6C34		AG08053465		05/12/2023		5568-0
RTG8I72		R100064728		05/12/2023		7455-0
JGO8A44		R100064734		05/12/2023		7455-0
FPC1A65		R100064839		06/12/2023		7455-0
RML6I79		R100064847		06/12/2023		7455-0
RNC9H73		R100064862		06/12/2023		7455-0
JIB2728		R100064910		06/12/2023		7455-0
SHW8A58		R100064913		06/12/2023		7455-0
LKH5J82		AG08053521		07/12/2023		7633-2
QUC4J32		AG08049105		07/12/2023		5550-0
OMA0J16		R100064924		07/12/2023		7455-0
SHB8D36		R100064990		07/12/2023		7455-0
GEQ2H94		R100065017		07/12/2023		7455-0

SJC7B37	R100065025		07/12/2023	7463-0
PUC5905	R100064957		07/12/2023	7455-0
PUE0855	R100065073		07/12/2023	7455-0
SHV4J03	AG08046855		07/12/2023	5509-0
HGH3907	AG08046856		07/12/2023	5568-0
SIY2C10	AG08046858		07/12/2023	7366-2
PUA5G35	AG08046875		08/12/2023	5460-0
RNC9H73	AG08051428		08/12/2023	5509-0
HNH1E86	AG08049186		08/12/2023	7633-2
RGB1J29	AG08051338		08/12/2023	5550-0
LKH5J82	AG08053457		08/12/2023	5185-1
RUI8G62	AG08049254		08/12/2023	6122-0
RMP0G91	AG08049189		08/12/2023	7633-2
SHU2J55	R100065160		08/12/2023	7455-0
RUN9H85	R100065161		08/12/2023	7463-0
RTN4I06	R100065165		08/12/2023	7455-0
GHM2C14	R100065182		08/12/2023	7455-0
QQC0028	R100065258		08/12/2023	6050-3
RTS1A83	R100065097		08/12/2023	6050-3
FXK7C43	R100065104		08/12/2023	7455-0
RNO7D69	R100065106		08/12/2023	7455-0
RFL0H02	R100065113		08/12/2023	7463-0
HID4411	R100065120		08/12/2023	7455-0
RUN5I10	R100065132		08/12/2023	7455-0
HGB9J30	R100065142		08/12/2023	7455-0
OPH0155	R100065145		08/12/2023	7455-0
RVQ7J27	R100065268		08/12/2023	7463-0
EXV4F14	R100065271		08/12/2023	7455-0
HLH3J36	R100065274		08/12/2023	7455-0
PYR4D19	AM02590515		08/12/2023	5738-0
SFS6C62	R100065306		09/12/2023	7455-0
DZF6E08	R100065367		09/12/2023	7463-0
QQW9H45	AG08051374		09/12/2023	7633-2
QXP1H65	AG08049193		09/12/2023	5541-4
HNW3867	AG08049194		09/12/2023	5541-4
HAQ7J27	R100065468		09/12/2023	7455-0
RV A7F63	R100065470		09/12/2023	7455-0
RVV7F10	R100065488		09/12/2023	7455-0
QOV9288	R100065490		09/12/2023	7455-0
RFL6G78	R100065492		09/12/2023	6050-3
SHY5I73	R100065493		09/12/2023	7455-0
GCD9A63	R100065496		09/12/2023	7455-0
OLR3706	R100065506		09/12/2023	7455-0
HLV3D19	R100065521		09/12/2023	7455-0
GZF5C99	R100065573		09/12/2023	7455-0
QKQ6I93	R100065321		09/12/2023	7463-0
JKE6H83	R100065325		09/12/2023	7455-0
SHB6A35	R100065364		09/12/2023	7455-0
RVR4A04	R100065365		09/12/2023	7455-0
QKQ6I93	R100065373		09/12/2023	7455-0
GQQ5915	R100065392		09/12/2023	7455-0
RVR9A85	R100065411		09/12/2023	7455-0
RVR9A85	R100065436		09/12/2023	7455-0
OLW1720	R100065465		09/12/2023	7463-0
JIA1861	R100065472		09/12/2023	7455-0
QOL7F46	R100065477		09/12/2023	7455-0
HIU3541	AG08051425		10/12/2023	7633-1
SJE3D32	AG08051504		10/12/2023	5991-0
OQF1698	AG08051508		10/12/2023	7633-1
SIN2E78	AG08051524		10/12/2023	7633-1
SHN6H23	AG08051526		10/12/2023	7633-1

PXZ3838	AG08081342		10/12/2023	5452-1
QOD4I03	R100065801		10/12/2023	7455-0
RFB3C44	R100065805		10/12/2023	7463-0
GYL5588	R100065816		10/12/2023	7455-0
SHP8D02	R100065827		10/12/2023	7455-0
LQR9328	R100065859		10/12/2023	7455-0
PXZ0G76	R100065862		10/12/2023	7455-0
RTL0F31	R100065833		10/12/2023	7455-0
OSK8H48	R100065577		10/12/2023	7455-0
PW18H76	R100065578		10/12/2023	7455-0
SIH7H55	R100065588		10/12/2023	7455-0
OQR7B69	R100065591		10/12/2023	7455-0
HGP3696	R100065608		10/12/2023	7455-0
RTZ4B70	R100065620		10/12/2023	7455-0
SIS5C32	R100065478		10/12/2023	7455-0
OQN6G88	R100065483		10/12/2023	7455-0
RVR9A85	R100065485		10/12/2023	7455-0
OWO8C25	R100065510		10/12/2023	7455-0
HID1I46	R100065518		10/12/2023	7463-0
HOJ1776	R100065524		10/12/2023	7455-0
QUF8540	R100065526		10/12/2023	7455-0
SHX7D73	R100065533		10/12/2023	7455-0
ODS7B43	R100065541		10/12/2023	7463-0
HAR4404	R100065584		10/12/2023	7455-0
QXS4E01	R100065606		10/12/2023	7455-0
HOJ1776	R100065609		10/12/2023	7455-0
SHL4A33	R100065611		10/12/2023	7455-0
KVR7A73	R100065612		10/12/2023	7463-0
HLU9964	R100065624		10/12/2023	7455-0
HJK4F37	R100065638		10/12/2023	7455-0
QXS4E01	R100065640		10/12/2023	7455-0
SHB8B81	R100065647		10/12/2023	7455-0
SFS6C62	R100065655		10/12/2023	7455-0
RV11C14	R100065661		10/12/2023	7455-0
SHC7A13	R100065678		10/12/2023	7455-0
PVP7H89	R100065710		10/12/2023	7455-0
RVS5F07	R100065711		10/12/2023	7463-0
CFM1H97	R100065715		10/12/2023	7455-0
QRH5E59	R100065718		10/12/2023	6050-3
HMA6E61	R100065720		10/12/2023	6050-3
JQY9263	R100065721		10/12/2023	6050-3
HOB6202	R100065726		10/12/2023	6050-3
SIJ6B58	R100065658		10/12/2023	6050-3
GYB9D16	R100065697		10/12/2023	7455-0
HDV1F73	R100065739		10/12/2023	7455-0
QXM9J40	R100065745		10/12/2023	7455-0
RVW2D95	R100065746		10/12/2023	7463-0
BAN2292	R100065747		10/12/2023	7463-0
SHI2I47	R100065752		10/12/2023	7463-0
FKJ8C03	R100065758		10/12/2023	7455-0
HDQ3350	R100065783		10/12/2023	7463-0
RVJ9E04	R100065804		10/12/2023	6050-3
QOR6301	R100065952		11/12/2023	7463-0
PAB5264	R100065955		11/12/2023	7463-0
QOR6301	R100065971		11/12/2023	7463-0
SHV8E25	R100065981		11/12/2023	7455-0
RTK3C36	R100065987		11/12/2023	7455-0
RUB3G74	R100066004		11/12/2023	7455-0
RTS6A22	R100066011		11/12/2023	7463-0
RMV0C28	R100066020		11/12/2023	7455-0
SHF9B33	R100066030		11/12/2023	7455-0

RFE0F74	R100066031	11/12/2023	7455-0
RUS9A55	AG08053543	11/12/2023	5550-0
RUS9A55	AG08053544	11/12/2023	5185-2
RM12B84	AG08053489	11/12/2023	5541-4
PVN9H15	AG08081753	11/12/2023	5550-0
QNR6370	AG08053644	11/12/2023	7633-2
KQB5G68	R100065866	11/12/2023	7455-0
HHQ0A80	R100065870	11/12/2023	5673-2
SHS9E60	R100065872	11/12/2023	7455-0
RVC6191	R100065877	11/12/2023	7455-0
RMJ4C86	R100065889	11/12/2023	7455-0
ESU1J14	R100065890	11/12/2023	7455-0
OMD7189	R100065901	11/12/2023	7455-0
RVW7J73	R100065909	11/12/2023	7463-0
QNQ5B87	R100065910	11/12/2023	7455-0
HIB1996	AG08049074	12/12/2023	5452-1
HGB8E71	AG08049075	12/12/2023	5568-0
DJN8456	AG08051342	12/12/2023	5380-0
NJM6B46	AG08047006	12/12/2023	5452-1
OQF1A93	AG08053390	12/12/2023	5185-1
JIA1861	R100066039	12/12/2023	7455-0
QPK2823	R100066044	12/12/2023	7455-0
RFZ7H65	R100066051	12/12/2023	7455-0
LSA2C00	R100066070	12/12/2023	5673-2
RMN9F50	R100066077	12/12/2023	7455-0
OLW7200	R100066084	12/12/2023	7455-0
SHP8D02	R100066095	12/12/2023	7455-0
SIZ2D52	R100066157	12/12/2023	7455-0
ORC0068	R100066169	12/12/2023	7455-0
HMB8780	R100066172	12/12/2023	7463-0
EKU0C77	R100066174	12/12/2023	7455-0
PUD5251	R100066177	12/12/2023	7455-0
SIG2I40	R100066179	12/12/2023	7455-0
SID3D20	R100066180	12/12/2023	7455-0
AYK9322	R100066193	12/12/2023	7455-0
PZJ2C26	R100066196	12/12/2023	7455-0
RUI3F39	R100066200	12/12/2023	7455-0
OQT0F56	R100066210	12/12/2023	7455-0
RUI5H56	R100066132	12/12/2023	7471-0
QQY8F47	R100066138	12/12/2023	6050-3
QXI4I26	R100066303	13/12/2023	7455-0
SIC0F02	R100066306	13/12/2023	7455-0
SIB5E13	R100066318	13/12/2023	7455-0
RUO0C94	R100066328	13/12/2023	7455-0
NMT8126	AG08047132	13/12/2023	7633-2
GNP9622	AG08081754	13/12/2023	5509-0
HGH5716	R100066337	13/12/2023	7455-0
OXG1571	R100066345	13/12/2023	7463-0
QPD8272	R100066349	13/12/2023	7455-0
PWE9B48	R100066222	13/12/2023	6050-3
RUO0B57	R100066228	13/12/2023	6050-3
HFL9460	R100066409	13/12/2023	7455-0
SIR4F58	R100066384	13/12/2023	7455-0
NYE4J34	R100066235	13/12/2023	6050-3
HJB7314	AG08047061	13/12/2023	5185-1
PVN1636	AG08047079	13/12/2023	5550-0
PUQ1C82	AG08055446	13/12/2023	5550-0
OXA7287	AG08055449	13/12/2023	5550-0
QQF4J68	AG08047085	13/12/2023	5185-1
PEV0B61	AG08049223	13/12/2023	7366-2
PUC8F25	AG08049227	13/12/2023	5185-1

FQB3E54	AG08081023	13/12/2023	7633-1
RUD2I34	AG08081025	13/12/2023	7056-1
RUU3B23	AG08046964	13/12/2023	7684-1
RUU3B23	AG08046965	13/12/2023	6122-0
SHP8D02	R100066237	13/12/2023	7455-0
RNN4E78	R100066239	13/12/2023	7455-0
DMT2F62	R100066243	13/12/2023	7455-0
PCO6F91	R100066251	13/12/2023	7455-0
HMB8780	R100066255	13/12/2023	7455-0
RMW4F86	R100066259	13/12/2023	7455-0
SIK3D90	R100066260	13/12/2023	7455-0
SHP8D02	R100066268	13/12/2023	7455-0
JEZ7944	R100066269	13/12/2023	7455-0
RNL9D57	R100066271	13/12/2023	7455-0
RNI2D54	R100066278	13/12/2023	7463-0
PJS0B48	R100066288	13/12/2023	7455-0
RTJ2D69	R100066297	13/12/2023	7455-0
FQP7D03	R100066298	13/12/2023	7463-0
GXH9070	AG08047013	14/12/2023	5452-1
QPC3C47	AG08047020	14/12/2023	5550-0
NPT8J13	AG08047123	14/12/2023	5550-0
HIC8481	AG08049080	14/12/2023	5550-0
OQC0F50	AG08049279	14/12/2023	5185-1
RUT9B26	AG08049370	14/12/2023	7633-1
RFW8C81	AG08049372	14/12/2023	7633-1
RM00G98	AG08049317	14/12/2023	5541-4
RVP5E46	R100066410	14/12/2023	7463-0
SHS3D34	R100066413	14/12/2023	7455-0
HIW3I42	R100066415	14/12/2023	7455-0
GGJ9B16	R100066416	14/12/2023	7455-0
RVW2I61	R100066441	14/12/2023	7463-0
RMN5C34	R100066456	14/12/2023	7455-0
OWJ4E13	R100066464	14/12/2023	7455-0
SIO2H74	R100066473	14/12/2023	7455-0
OWM5H26	R100066486	14/12/2023	7455-0
SJE1J50	R100066498	14/12/2023	7463-0
FTO5I02	R100066524	14/12/2023	7455-0
SIG4F76	R100066537	14/12/2023	7463-0
HLX0I92	R100066545	14/12/2023	7455-0
PWM6683	R100066553	14/12/2023	7463-0
RTI5E83	R100066555	14/12/2023	7455-0
SHS2J14	R100066557	14/12/2023	7455-0
SIW1D50	R100066559	14/12/2023	7455-0
HFF8S05	R100066563	14/12/2023	7455-0
CSA3I38	R100066566	15/12/2023	7463-0
RVM1C41	R100066685	15/12/2023	7455-0
HZQ5I07	R100066720	15/12/2023	7455-0
RVV6G09	R100066725	15/12/2023	7455-0
FWO9H56	R100066740	15/12/2023	7455-0
FCU1A74	R100066670	15/12/2023	7455-0
NYD6550	R100066710	15/12/2023	7455-0
RUP1I34	R100066714	15/12/2023	7463-0
RUQ4E04	AG08081028	15/12/2023	7366-2
QDB6384	R100066614	15/12/2023	7463-0
REFX9G34	R100066619	15/12/2023	7455-0
RTS5F91	R100066632	15/12/2023	7455-0
SHP8D02	R100066749	16/12/2023	7455-0
RUJ3F29	R100066750	16/12/2023	7463-0
AZJ6D73	R100066751	16/12/2023	7463-0
NYC5F62	R100066759	16/12/2023	7455-0
RUJ3F29	R100066768	16/12/2023	7455-0

AZJ6D73	R100066770	16/12/2023	7455-0
GGJ9B16	R100066776	16/12/2023	7463-0
GDI1I54	R100066783	16/12/2023	7455-0
ARA4A45	R100066807	16/12/2023	7455-0
HOJ8799	R100066808	16/12/2023	7455-0
RTB2J43	R100066814	16/12/2023	7455-0
KWC4785	R100066831	16/12/2023	7455-0
SIL2H11	R100066832	16/12/2023	7455-0
SIM7I83	R100066843	16/12/2023	7455-0
RFW8A40	R100066849	16/12/2023	7455-0
HAE0I24	R100066853	16/12/2023	7455-0
PZP1588	R100066855	16/12/2023	7455-0
NBO5B70	R100066861	16/12/2023	7455-0
HNW3867	AG08061806	16/12/2023	5541-4
HHQ8I26	AG08047027	16/12/2023	7056-1
QXR1G38	AG08049324	16/12/2023	5550-0
OWX4C44	AG08049333	16/12/2023	5452-1
PVO2249	AG08049389	16/12/2023	5185-1
GKU3D90	AG08049400	16/12/2023	5185-1
HJD2H80	AG08051263	16/12/2023	5550-0
HJJ1I76	AG08053717	16/12/2023	7633-2
QQV2C32	AG08051496	16/12/2023	5215-1
QQV2C32	AG08051498	16/12/2023	5185-1
QXU5B03	R100066874	16/12/2023	7455-0
RNOIH31	R100066883	16/12/2023	7455-0
HNKI B57	R100066942	16/12/2023	5673-2
SIT5B11	R100066950	16/12/2023	7455-0
PVE0C80	R100066951	16/12/2023	7455-0
RUO0B57	R100066958	16/12/2023	7455-0
RMV8I30	R100066982	16/12/2023	7455-0
RGD9H58	R100066984	16/12/2023	7463-0
RVC6A45	R100066985	16/12/2023	7463-0
PWP3672	R100067036	17/12/2023	7463-0
SJE6B73	R100067041	17/12/2023	7455-0
QQU4654	R100067045	17/12/2023	7455-0
RUN1A85	R100067055	17/12/2023	7455-0
HIK9H65	R100067078	17/12/2023	7455-0
GZG3D51	R100067081	17/12/2023	7455-0
QPT3570	R100067092	17/12/2023	7455-0
RUN1A85	R100067156	17/12/2023	7455-0
FCR9A76	R100067096	17/12/2023	7455-0
RTJ0A07	R100067137	17/12/2023	7455-0
HLN8E75	R100067140	17/12/2023	7471-0
HYK0A53	R100067163	17/12/2023	7455-0
SID0B34	R100067007	17/12/2023	7455-0
RUD6H03	R100067066	17/12/2023	7455-0
QPH3841	R100067179	17/12/2023	7455-0
SHG5B67	R100067180	17/12/2023	7455-0
SHY4A97	R100067208	17/12/2023	7455-0
SYB0I82	R100067214	17/12/2023	7455-0
RVX5B73	R100067215	17/12/2023	7455-0
QXL2777	R100067263	17/12/2023	7455-0
RUN1A85	R100067267	17/12/2023	7455-0
PWP3672	R100067282	17/12/2023	7455-0
PYS9A92	R100067284	17/12/2023	7455-0
QQU4654	R100067291	17/12/2023	7455-0
RVW8C98	R100067302	17/12/2023	7455-0
HHB9I86	R100067309	17/12/2023	7455-0
SJE6B73	R100067317	17/12/2023	7455-0
SIL2H11	R100067453	18/12/2023	7455-0
EDT3F24	R100067457	18/12/2023	7455-0

RFQ1B64	R100067458	18/12/2023	7455-0
RMP0D40	AG08053603	18/12/2023	5568-0
HFN6095	AG08049414	18/12/2023	5568-0
RVG9B06	AG08047037	18/12/2023	5541-4
RTK0E34	R100067325	18/12/2023	7455-0
SHP3E25	R100067339	18/12/2023	7463-0
HKC9053	R100067348	18/12/2023	6050-3
QOM0086	R100067351	18/12/2023	7455-0
RTV2I44	R100067356	18/12/2023	6050-3
FJF0A96	R100067364	18/12/2023	7455-0
SIJ6C39	R100067372	18/12/2023	7455-0
RMQ6A33	R100067396	18/12/2023	7455-0
HOH3I03	R100067406	18/12/2023	7471-0
OPZ4J30	R100067415	18/12/2023	7455-0
HAX4F48	R100067418	18/12/2023	7455-0
HDD2611	R100067431	18/12/2023	5673-2
HJR8489	AG08051790	19/12/2023	6530-0
RTK7J08	AG08053722	19/12/2023	7633-2
RVT0B27	AG08053723	19/12/2023	7633-2
RVX4E43	AG08047169	19/12/2023	5460-0
ERL3G53	AG08051562	19/12/2023	5509-0
SHU1H76	R100067494	19/12/2023	7455-0
SHY1C82	R100067496	19/12/2023	7471-0
PYS9644	R100067499	19/12/2023	7463-0
OPW9208	R100067504	19/12/2023	7455-0
RVA5C02	R100067506	19/12/2023	7455-0
SIR5G74	R100067507	19/12/2023	7463-0
FCU5E14	R100067509	19/12/2023	7455-0
PUR3D71	R100067520	19/12/2023	7455-0
HLR7434	R100067525	19/12/2023	7455-0
HIJ5644	R100067528	19/12/2023	7455-0
HIS1I71	R100067541	19/12/2023	7463-0
RHF5J50	R100067556	19/12/2023	7455-0
SHP8D02	R100067562	19/12/2023	7455-0
GFM4F07	R100067563	19/12/2023	7463-0
GJD6J44	R100067570	19/12/2023	7455-0
FYG1D02	R100067575	19/12/2023	7455-0
PXP7I74	R100067579	19/12/2023	7463-0
MZL7817	R100067591	19/12/2023	7463-0
RUG8C36	R100067615	19/12/2023	7455-0
OPJ1D75	R100067618	19/12/2023	7455-0
SHY1C82	R100067632	19/12/2023	7455-0
RFV9H53	R100067642	19/12/2023	7463-0
QOU7937	R100067794	20/12/2023	7455-0
RVY0D94	R100067736	20/12/2023	7455-0
DMT4C56	R100067742	20/12/2023	7463-0
SHP5H02	R100067797	20/12/2023	7455-0
OPK9B29	R100067798	20/12/2023	7455-0
EZK6I45	R100067801	20/12/2023	7455-0
RMI5I06	R100067804	20/12/2023	7455-0
FRY4H09	R100067805	20/12/2023	7455-0
RMK2I52	R100067808	20/12/2023	7455-0
QQF2E35	AG08049522	20/12/2023	7366-2
PUA0F73	R100067662	20/12/2023	7455-0
OPK9B29	R100067685	20/12/2023	7455-0
OPK9B29	R100067686	20/12/2023	7455-0
NZP5C71	R100067644	20/12/2023	7463-0
RUS7E25	R100067699	20/12/2023	7455-0
RVJ4J52	R100067708	20/12/2023	7463-0
HFN7J78	R100067726	20/12/2023	7455-0
QWX3719	R100067728	20/12/2023	7455-0

RUZ2F13	R100067747	20/12/2023	7455-0
HJR5269	AG08047232	20/12/2023	5185-1
HJJ3198	AG08053809	20/12/2023	6122-0
HCN5512	R100067759	20/12/2023	7455-0
GFT7753	R100067763	20/12/2023	7455-0
RG08E53	R100067670	20/12/2023	7455-0
GFM4F07	R100067675	20/12/2023	7455-0
PYC2149	R100067678	20/12/2023	7455-0
RUI0A19	R100067767	20/12/2023	7455-0
HET3J47	R100067775	20/12/2023	7455-0
QUW1E08	R100067781	20/12/2023	7455-0
QOS7A22	R100067811	21/12/2023	7455-0
RMU7B77	R100067835	21/12/2023	7455-0
HNV5A28	R100067843	21/12/2023	6050-3
RVP3F40	R100067854	21/12/2023	7455-0
RVL4B86	R100067856	21/12/2023	7463-0
QXQ1A28	R100067865	21/12/2023	7455-0
RV14J26	R100067868	21/12/2023	7463-0
RVY0D94	R100067875	21/12/2023	7455-0
QPF1I37	R100067880	21/12/2023	7455-0
EHL6H41	AG08051740	21/12/2023	5541-4
AJA0559	AG08049443	21/12/2023	7366-2
RMT9G53	AG08047272	21/12/2023	6122-0
HKC6F24	AG08047174	21/12/2023	5550-0
ETB2745	AG08051733	21/12/2023	6050-2
RNQ6D21	AG08053410	21/12/2023	5835-0
RNQ6D21	AG08053411	21/12/2023	5835-0
PWG9259	AG08049357	21/12/2023	5452-6
HKQ9398	AG08049479	21/12/2023	5541-4
PUK5C27	AG08049553	21/12/2023	5185-1
LTJ9989	AG08049554	21/12/2023	7633-2
EPP0D77	AG08051784	21/12/2023	5185-1
NYC4579	AG08051785	21/12/2023	7633-2
RTZ4B70	AG08049557	21/12/2023	5185-1
SIF8E46	R100067903	21/12/2023	7455-0
HJQ8819	R100067942	21/12/2023	7463-0
OME7C44	R100067948	21/12/2023	7455-0
PUR9606	R100067961	21/12/2023	5673-2
QOM8G63	R100067962	21/12/2023	5673-2
SIN9G11	R100067916	21/12/2023	7463-0
GW9F9H07	R100067983	21/12/2023	7463-0
SIP9D47	R100067991	21/12/2023	7455-0
PVM6508	R100067997	21/12/2023	7463-0
FQP7D03	R100068068	22/12/2023	7455-0
EEW4104	R100068069	22/12/2023	7455-0
SIU8G36	R100068076	22/12/2023	7455-0
RUZ2F13	R100068081	22/12/2023	7455-0
HMA7E34	R100068083	22/12/2023	7455-0
EKX5J22	R100068087	22/12/2023	7455-0
RTF4G35	R100068101	22/12/2023	7455-0
RUV7E10	R100068114	22/12/2023	7455-0
SIY7I88	R100068120	22/12/2023	7455-0
SYD0D65	R100068133	22/12/2023	7455-0
ESU1J14	R100068138	22/12/2023	7455-0
FZD9A13	R100068144	22/12/2023	7455-0
GFC6I12	R100068148	22/12/2023	7455-0
FYA2J54	R100068158	22/12/2023	7455-0
PXH6D22	R100068159	22/12/2023	7455-0
SIE4G09	R100068165	22/12/2023	7463-0
SIQ8B13	R100068167	22/12/2023	7463-0
RFO9G33	R100068181	22/12/2023	7455-0

SIT3H41	R100068182	22/12/2023	7463-0
SIG2C71	AG08081813	22/12/2023	5452-2
SD3C15	AG08053747	22/12/2023	7684-2
RUZ2F13	AG08049499	22/12/2023	7633-1
HBJ0603	AG08049509	22/12/2023	5185-1
HBG1861	AG08047211	22/12/2023	5452-1
HKR0279	AG08047212	22/12/2023	5452-1
PYE2H06	AG08049347	22/12/2023	7633-1
HMD0C69	AG08049348	22/12/2023	7633-1
NPK5687	AG08053762	22/12/2023	5185-1
NPK5687	AG08053763	22/12/2023	6530-0
QPJ7191	AG08053581	22/12/2023	7633-2
OQW0C97	R100068043	22/12/2023	7455-0
PXP7174	R100068045	22/12/2023	7455-0
PYL8J25	R100068059	22/12/2023	7455-0
HJB3578	AG08053899	23/12/2023	5568-0
HDD7F49	AG08053902	23/12/2023	5568-0
RNF9B04	AG08053873	23/12/2023	5487-0
SJE1F97	AG08053875	23/12/2023	5509-0
PXW3J33	R100068187	23/12/2023	7455-0
RVG6197	R100068188	23/12/2023	7463-0
RUY1H14	R100068190	23/12/2023	7463-0
PZN4G11	R100068194	23/12/2023	7455-0
JRF3I28	R100068196	23/12/2023	7463-0
HCF7I72	R100068197	23/12/2023	7455-0
DQI0022	R100068199	23/12/2023	7455-0
SIF9E74	R100068200	23/12/2023	7455-0
HJJ5284	R100068203	23/12/2023	7455-0
PUN0E52	R100068204	23/12/2023	7455-0
FXX3H64	R100068206	23/12/2023	7455-0
IXV0H09	R100068208	23/12/2023	7455-0
QXF8H60	R100068209	23/12/2023	7455-0
OQX1F61	R100068210	23/12/2023	7455-0
RFX9G56	R100068211	23/12/2023	7455-0
PDP8F45	R100068212	23/12/2023	7455-0
JRF3I28	R100068215	23/12/2023	7455-0
KJG8075	R100068217	23/12/2023	7455-0
HAG3J53	R100068220	23/12/2023	7455-0
HHQ5A30	R100068221	23/12/2023	7463-0
QLF3I37	R100068222	23/12/2023	5673-2
GHG3D03	R100068230	23/12/2023	7455-0
QXQ6A17	R100068231	23/12/2023	7455-0
GOQ8855	R100068233	23/12/2023	7455-0
PYS1E23	R100068241	23/12/2023	7455-0
QOD0H97	R100068242	23/12/2023	7455-0
QQY6962	R100068248	23/12/2023	7463-0
SIF6C76	R100068252	23/12/2023	7471-0
RVS9H92	R100068258	23/12/2023	5673-2
RVZ4B13	R100068259	23/12/2023	7455-0
HHO1715	R100068261	23/12/2023	5673-2
SHR7G63	R100068262	23/12/2023	7455-0
OQM5784	R100068279	23/12/2023	7455-0
RNL8C26	R100068282	23/12/2023	7455-0
SIN3B82	R100068284	23/12/2023	7455-0
GXW0B41	R100068285	23/12/2023	7455-0
RMO5C31	R100068300	23/12/2023	7463-0
GSF9090	R100068301	23/12/2023	7455-0
EBR3A15	R100068307	23/12/2023	7455-0
KZQ5G12	R100068308	23/12/2023	7455-0
HKH6G46	R100068310	23/12/2023	7455-0
NXZ7168	R100068315	23/12/2023	7471-0

RU08C78	R100068327	23/12/2023	7455-0
OXK3958	R100068333	23/12/2023	7455-0
OLU7A84	R100068334	23/12/2023	7463-0
SIY9A36	R100068336	23/12/2023	7455-0
HDH8E07	R100068338	23/12/2023	7455-0
HMH3C99	R100068342	23/12/2023	7455-0
MTM7B49	R100068343	23/12/2023	7455-0
QOS6101	R100068345	23/12/2023	7455-0
QQO8E89	R100068347	23/12/2023	7455-0
JUU5D53	R100068353	23/12/2023	7455-0
QUW0B12	R100068358	23/12/2023	7455-0
ETL5J13	R100068361	23/12/2023	7463-0
GSK5G17	R100068364	23/12/2023	7455-0
QXL4099	R100068366	23/12/2023	7455-0
HKI6C68	R100068368	23/12/2023	7455-0
HJB7785	R100068374	23/12/2023	7455-0
QPV1987	R100068375	23/12/2023	7463-0
QOF4A37	R100068376	23/12/2023	7455-0
OPA2497	R100068381	23/12/2023	7455-0
QOD0H97	R100068382	23/12/2023	7455-0
OQF3410	R100068386	23/12/2023	7455-0
EWN8G60	R100068399	23/12/2023	7455-0
RNG2F38	R100068403	23/12/2023	7463-0
SJE1F31	R100068406	23/12/2023	7455-0
FLI4H49	R100068235	23/12/2023	6050-3
PXI0C72	R100068251	23/12/2023	7455-0
QXX7G88	R100068266	23/12/2023	7455-0
SHZ5E54	R100068272	23/12/2023	5673-2
PUB2A67	R100068286	23/12/2023	7463-0
RUS6A57	R100068294	23/12/2023	7455-0
RFS5A65	R100068296	23/12/2023	7455-0
OWY9J77	R100068302	23/12/2023	7455-0
HAX3870	R100068321	23/12/2023	7455-0
HBA8812	R100068322	23/12/2023	7455-0
HFX2588	R100068326	23/12/2023	7455-0
SIL9H71	R100068330	23/12/2023	7463-0
OLR4404	R100068332	23/12/2023	7455-0
QUA0855	R100068341	23/12/2023	7455-0
PYH2680	R100068349	23/12/2023	7455-0
PZR1844	R100068354	23/12/2023	7455-0
QOK0446	R100068365	23/12/2023	7455-0
NYG7321	R100068370	23/12/2023	7455-0
QOT1332	R100068377	23/12/2023	7455-0
RNQ9D50	R100068378	23/12/2023	7463-0
RVW6B40	R100068380	23/12/2023	7463-0
QXL4099	R100068384	23/12/2023	7455-0
LPX7674	R100068391	23/12/2023	6050-3
QMT1J03	R100068393	23/12/2023	6050-3
OXD0449	R100068394	23/12/2023	6050-3
HCW0A54	R100068411	23/12/2023	6050-3
PVL5G73	R100068412	23/12/2023	6050-3
RTL0D04	R100068417	23/12/2023	6050-3
FEA8H44	R100068486	24/12/2023	7455-0
RTB0G10	R100068489	24/12/2023	7455-0
HHI3288	R100068492	24/12/2023	7455-0
RFM9H62	R100068493	24/12/2023	7455-0
SIL1E02	R100068494	24/12/2023	7455-0
PWY1617	R100068496	24/12/2023	7455-0
HHP0I37	R100068501	24/12/2023	7455-0
HKL9B53	R100068502	24/12/2023	7455-0
SHP8I04	R100068503	24/12/2023	7455-0

PXR3454	R100068510	24/12/2023	7455-0
HJU2A75	R100068511	24/12/2023	7455-0
SIE5B85	R100068513	24/12/2023	7455-0
PWQ7407	R100068514	24/12/2023	7455-0
JQT4464	R100068515	24/12/2023	7455-0
FVU0H13	R100068523	24/12/2023	7455-0
GXZ1834	R100068528	24/12/2023	7455-0
GTA7289	R100068533	24/12/2023	7455-0
RMF1B53	R100068536	24/12/2023	7455-0
PUH3I23	R100068537	24/12/2023	7463-0
HJF9J57	R100068538	24/12/2023	7455-0
SJA0H10	R100068542	24/12/2023	7455-0
RMJ6H56	R100068543	24/12/2023	7455-0
SDZ0I09	R100068547	24/12/2023	7455-0
OWI1I21	R100068548	24/12/2023	7455-0
GNP6782	R100068549	24/12/2023	7455-0
GTA7289	R100068554	24/12/2023	7455-0
QUF2B16	R100068556	24/12/2023	7455-0
RVZ6A76	R100068557	24/12/2023	7455-0
QOU4I91	R100068558	24/12/2023	7455-0
OWP1876	R100068559	24/12/2023	7463-0
HGX5799	R100068563	24/12/2023	7455-0
ENM4B25	R100068565	24/12/2023	7455-0
PYG9D25	R100068566	24/12/2023	7455-0
HIR2G24	R100068567	24/12/2023	7455-0
HGI4244	R100068571	24/12/2023	7455-0
QOG4J09	R100068572	24/12/2023	7463-0
RFI4I80	R100068573	24/12/2023	7463-0
RGO8E53	R100068577	24/12/2023	7455-0
SIB4B85	R100068578	24/12/2023	7455-0
HCA6997	R100068579	24/12/2023	7455-0
HMQ1098	R100068581	24/12/2023	7455-0
GOV9798	R100068584	24/12/2023	7455-0
GQL7527	R100068588	24/12/2023	6050-3
PUR5645	R100068589	24/12/2023	7455-0
HMR7I35	R100068596	24/12/2023	5673-2
OQW5504	R100068597	24/12/2023	6050-3
GRW0J23	R100068598	24/12/2023	7455-0
HNW7666	R100068601	24/12/2023	7463-0
HGV2I47	R100068602	24/12/2023	7455-0
SIM9J12	R100068605	24/12/2023	7455-0
QWT6991	R100068607	24/12/2023	7455-0
HIB2D80	R100068609	24/12/2023	7455-0
FGA4F66	R100068610	24/12/2023	7455-0
SIS0G14	R100068612	24/12/2023	7463-0
RFI4I80	R100068613	24/12/2023	7463-0
PGP7E39	R100068616	24/12/2023	7455-0
STB2F29	R100068618	24/12/2023	7455-0
OXD8931	R100068620	24/12/2023	7455-0
EMR4324	R100068623	24/12/2023	7455-0
LSU9B94	R100068625	24/12/2023	7463-0
PXQ4J22	R100068626	24/12/2023	7455-0
SHZ1A14	R100068628	24/12/2023	7455-0
HMU2368	R100068631	24/12/2023	7455-0
QOW8D21	R100068632	24/12/2023	7455-0
HAL0G58	R100068633	24/12/2023	7455-0
NXX3661	R100068634	24/12/2023	7463-0
PZR1009	R100068635	24/12/2023	7455-0
GOY0A04	R100068636	24/12/2023	7455-0
RKV3I65	R100068637	24/12/2023	7455-0
RFX9I86	R100068640	24/12/2023	7455-0

LLM8985	R100068648	24/12/2023	7455-0
RUU8H92	R100068649	24/12/2023	7455-0
OQ19B69	R100068650	24/12/2023	7463-0
HJR5269	R100068651	24/12/2023	6050-3
RNX9F92	R100068652	24/12/2023	6050-3
HEI3191	R100068653	24/12/2023	6050-3
PWF4343	R100068654	24/12/2023	6050-3
QUU0433	R100068656	24/12/2023	6050-3
RNR7H17	R100068658	24/12/2023	6050-3
HJP5613	R100068660	24/12/2023	6050-3
QNF7942	AG08053905	24/12/2023	5550-0
NY13000	AG08047217	24/12/2023	5452-1
HCL4E01	AG08081816	24/12/2023	5452-1
HAC1C08	AG08049417	24/12/2023	5452-1
HAC1C08	AG08049418	24/12/2023	5452-1
FPO0G53	AG08049419	24/12/2023	5550-0
HLB4760	AG08047348	24/12/2023	5550-0
RNM0F54	AG08051717	24/12/2023	5185-1
PUD4G65	AG08051722	24/12/2023	5185-1
PZW8161	AG08047410	24/12/2023	5185-2
PYY1197	AG08047414	24/12/2023	5185-1
HLD3291	AG08047418	24/12/2023	5185-1
HMB3353	AG08053861	24/12/2023	5541-1
HAL8073	AG08047396	24/12/2023	5550-0
OWU4H76	AG08047397	24/12/2023	5550-0
SHT5H70	AG08053642	24/12/2023	7048-1
PXI4J79	AG08053677	24/12/2023	5568-0
RFB4I07	AG08082475	24/12/2023	5185-2
ORE9A76	R100068420	24/12/2023	7455-0
HJQ6E24	R100068424	24/12/2023	7455-0
QXV8I23	R100068427	24/12/2023	7455-0
BWV0761	R100068429	24/12/2023	7455-0
REQ3E77	R100068435	24/12/2023	7455-0
MHU2H42	R100068437	24/12/2023	7463-0
HBE5E77	R100068438	24/12/2023	7455-0
GQS3G08	R100068440	24/12/2023	7455-0
GQS5669	R100068441	24/12/2023	7455-0
OQM8E54	R100068443	24/12/2023	7455-0
QPK5A44	R100068445	24/12/2023	7455-0
GWX9G43	R100068446	24/12/2023	7463-0
PGN2I15	R100068448	24/12/2023	7455-0
QNT8H22	R100068451	24/12/2023	7455-0
PUR5645	R100068452	24/12/2023	7455-0
HKD2370	R100068456	24/12/2023	7455-0
QOH7G74	R100068458	24/12/2023	7455-0
HBE5E77	R100068461	24/12/2023	6050-3
PBR4H54	R100068462	24/12/2023	7455-0
HMR3969	R100068463	24/12/2023	7455-0
PWD3F72	R100068475	24/12/2023	7455-0
SHO2D29	R100068484	24/12/2023	7455-0
SIU9J67	R100068485	24/12/2023	7455-0
RVQ1J11	R100068661	24/12/2023	7455-0
PZB0F26	AG08049533	24/12/2023	5568-0
QQG3431	R100069006	25/12/2023	7455-0
HCI7G12	R100069007	25/12/2023	7455-0
HNX6I55	R100069011	25/12/2023	7455-0
QUU4A44	R100068764	25/12/2023	7463-0
QNJ0269	R100069014	25/12/2023	7455-0
RTU5F75	R100069015	25/12/2023	7455-0
NXZ1H80	R100068766	25/12/2023	7463-0
OQL2478	R100068767	25/12/2023	7463-0

RCX9B75	R100069028	25/12/2023	7455-0
RMH4C84	R100069034	25/12/2023	7455-0
HLS8809	R100069037	25/12/2023	7455-0
OWS5B37	R100069041	25/12/2023	7455-0
FYH6E23	R100068669	25/12/2023	6050-3
QXV9I18	R100069050	25/12/2023	7455-0
HCJ6675	R100069051	25/12/2023	7455-0
HCV7825	R100068971	25/12/2023	7455-0
HHJ1351	R100068804	25/12/2023	7455-0
QQX1F44	R100068805	25/12/2023	7455-0
GNR4646	R100068938	25/12/2023	7455-0
HBH8G18	R100068939	25/12/2023	7455-0
DWN8I70	R100068941	25/12/2023	7455-0
HXL5J14	R100068671	25/12/2023	6050-3
HAQ4987	R100068672	25/12/2023	6050-3
MTJ0725	R100068769	25/12/2023	7463-0
PYM7C59	R100068944	25/12/2023	7455-0
RUG1I82	R100068771	25/12/2023	7463-0
OXK4437	R100068958	25/12/2023	7455-0
QDG5C48	R100068677	25/12/2023	5673-2
RVJ9E90	R100068678	25/12/2023	6050-3
RMV9G20	R100068961	25/12/2023	7455-0
PVD7I69	R100068963	25/12/2023	7455-0
KWV3888	R100068964	25/12/2023	7455-0
SIL8J77	R100068965	25/12/2023	7455-0
OKJ4I19	R100068966	25/12/2023	7455-0
QPG8J77	R100068968	25/12/2023	7455-0
HOI8986	R100068773	25/12/2023	7463-0
OPT9G94	R100068970	25/12/2023	7455-0
OQS8734	R100068887	25/12/2023	7455-0
SYA8G05	R100068774	25/12/2023	7463-0
SYC6G08	R100068888	25/12/2023	7455-0
NKF0962	R100068890	25/12/2023	7455-0
RVOI1J1	R100068893	25/12/2023	7455-0
GWL2025	R100068902	25/12/2023	7455-0
RTY5B64	R100068906	25/12/2023	7455-0
HHX1900	R100068909	25/12/2023	7455-0
GOY0A04	R100068780	25/12/2023	7463-0
HOC8H32	R100068912	25/12/2023	7455-0
PXP1D78	R100068913	25/12/2023	7455-0
SIO3G93	R100068915	25/12/2023	7455-0
RTB6F46	R100068927	25/12/2023	7455-0
QUZ8863	R100068929	25/12/2023	7455-0
QMU0J58	R100068930	25/12/2023	7455-0
OPO7317	R100068680	25/12/2023	6050-3
MTU7E58	R100068681	25/12/2023	6050-3
HAY7061	R100068787	25/12/2023	6050-3
RTE1E59	R100068682	25/12/2023	6050-3
OWQ3638	R100068684	25/12/2023	6050-3
PWR8H62	R100068686	25/12/2023	6050-3
QOR2E29	R100068687	25/12/2023	6050-3
HEF7226	R100068688	25/12/2023	6050-3
HGK5474	R100068692	25/12/2023	5673-2
OWO5048	R100068821	25/12/2023	7455-0
FXF0738	R100068823	25/12/2023	7455-0
HKY5248	R100068827	25/12/2023	7455-0
GZB1769	R100068828	25/12/2023	7455-0
OPD9878	R100068722	25/12/2023	7463-0
PXK9C84	R100068723	25/12/2023	7463-0
PYZ8G78	R100068831	25/12/2023	7455-0
OJF7C36	R100068833	25/12/2023	7455-0

OME7C44		R100068834		25/12/2023		7455-0
PWW8786		R100068836		25/12/2023		7455-0
APZ9J18		R100068837		25/12/2023		7455-0
QPP3866		R100068725		25/12/2023		7463-0
HFY6891		R100068726		25/12/2023		7463-0
OQ8364		R100068843		25/12/2023		7455-0
HAB3H69		R100068696		25/12/2023		5673-2
HJB8484		R100068844		25/12/2023		7455-0
QXS7B64		R100068695		25/12/2023		5673-2
OPU5793		R100068845		25/12/2023		7455-0
BES6D28		R100068846		25/12/2023		7455-0
PYH8G70		R100068849		25/12/2023		7455-0
OWO9289		R100068851		25/12/2023		7455-0
NXZ2332		R100068852		25/12/2023		7455-0
APZ9J18		R100068855		25/12/2023		7455-0
GHP9H03		R100068856		25/12/2023		7455-0
NZC3988		R100068858		25/12/2023		7455-0
OPE9E50		R100068859		25/12/2023		7455-0
EPE4F82		R100068731		25/12/2023		7463-0
RVQ3A36		R100068862		25/12/2023		7455-0
FED9C23		R100068869		25/12/2023		7455-0
NYG0881		R100068872		25/12/2023		7455-0
PWC5343		R100068873		25/12/2023		7455-0
RVG5G95		R100068698		25/12/2023		7471-0
SHE1A88		R100068874		25/12/2023		7455-0
HFR9D89		R100068876		25/12/2023		7455-0
HFS7F89		R100068879		25/12/2023		7455-0
JIC7F67		R100068883		25/12/2023		7455-0
GVR9150		R100068886		25/12/2023		7455-0
HFC8D67		R100068735		25/12/2023		7463-0
HID2F76		R100068897		25/12/2023		7455-0
PVT1335		R100068898		25/12/2023		7455-0
OLR9189		R100068916		25/12/2023		7455-0
PWP3672		R100068918		25/12/2023		7455-0
RNB7E98		R100068928		25/12/2023		7455-0
RFO0E32		R100068740		25/12/2023		7463-0
OMG1178		R100068947		25/12/2023		7455-0
PZU6464		R100068953		25/12/2023		7455-0
GQQ9D64		R100068744		25/12/2023		7463-0
QPV8083		R100068745		25/12/2023		7463-0
PKF1G28		R100068955		25/12/2023		7455-0
HKH7915		R100068980		25/12/2023		7455-0
QPG5195		R100068750		25/12/2023		7463-0
SYB1F98		R100068986		25/12/2023		7455-0
SHN2E45		R100068751		25/12/2023		7463-0
HEM5B64		R100068988		25/12/2023		7455-0
RNO1H31		R100068752		25/12/2023		7463-0
NYC0078		R100068990		25/12/2023		7455-0
QWS2J84		R100068699		25/12/2023		7471-0
QQA0354		R100068991		25/12/2023		7455-0
QQR7B59		R100068992		25/12/2023		7455-0
HCI7943		R100068995		25/12/2023		7455-0
QNQ4F31		R100069000		25/12/2023		7455-0
PZP9045		R100069003		25/12/2023		7455-0
QPE7D47		R100068753		25/12/2023		7463-0
EHN4173		R100069005		25/12/2023		7455-0
GGL7F35		R100069008		25/12/2023		7455-0
GWB3414		R100068755		25/12/2023		7463-0
RMY4A69		R100069010		25/12/2023		7455-0
RTJ1C96		R100068756		25/12/2023		7463-0
GZT7B72		R100069012		25/12/2023		7455-0

POG9J81	R100069013	25/12/2023	7455-0
OPU9887	R100069016	25/12/2023	7455-0
HEF9G72	R100069018	25/12/2023	7455-0
HCS1786	R100069019	25/12/2023	7455-0
QQM5627	R100069029	25/12/2023	7455-0
OPM9661	R100069031	25/12/2023	7455-0
GVV4C23	R100069033	25/12/2023	7455-0
RVL4B86	R100069035	25/12/2023	7455-0
HFR9D89	R100069040	25/12/2023	7455-0
GWF9H07	R100069042	25/12/2023	7455-0
HAA9025	R100069044	25/12/2023	7455-0
HJN4868	R100069048	25/12/2023	7455-0
PVJ5D53	R100068972	25/12/2023	7455-0
DDW3961	R100068973	25/12/2023	7455-0
QUV2D12	R100068758	25/12/2023	7463-0
FNX0E63	R100068974	25/12/2023	7455-0
QXY8F58	R100069002	25/12/2023	7455-0
PWJ7430	R100068762	25/12/2023	7463-0
SIB8G87	R100068763	25/12/2023	7463-0
RFI6F65	AG08047402	25/12/2023	7633-1
RML1F52	R100068701	25/12/2023	7455-0
PZS9541	R100068703	25/12/2023	7455-0
QNW0536	R100068704	25/12/2023	7455-0
PAI1E23	R100068705	25/12/2023	7455-0
SIE6G11	R100068709	25/12/2023	7455-0
RTJ8B89	R100068712	25/12/2023	7455-0
QXH0281	R100068713	25/12/2023	7455-0
QNV9909	R100068714	25/12/2023	7455-0
PXU7G28	R100068791	25/12/2023	7455-0
RTA9B99	R100068715	25/12/2023	7463-0
RFO3A60	R100068665	25/12/2023	7471-0
RUG1I82	R100068664	25/12/2023	7471-0
SHR6D38	R100068793	25/12/2023	7455-0
GZL1844	R100068697	25/12/2023	7471-0
GKI5E96	R100068794	25/12/2023	7455-0
RVH6I22	R100068717	25/12/2023	7463-0
RUI7B41	R100068800	25/12/2023	7455-0
RNC8C91	R100068808	25/12/2023	7455-0
RMS3A45	R100068810	25/12/2023	7455-0
QNI6264	R100068813	25/12/2023	7455-0
HMZ7J58	R100068814	25/12/2023	7455-0
QXT2I12	R100068816	25/12/2023	7455-0
HHG4F56	R100068817	25/12/2023	7455-0
QPE7D47	R100068818	25/12/2023	7455-0
SIP3D87	R100068663	25/12/2023	7471-0
HIT0351	R100068819	25/12/2023	7455-0
RUA2G62	R100068721	25/12/2023	5673-2
PVS9A61	AG08053919	26/12/2023	7633-1
OOY1030	AG08051871	26/12/2023	5738-0
QPY7765	AG08049420	26/12/2023	5550-0
OUM7J33	AG08051881	26/12/2023	5550-0
SHE3A27	AG08049594	26/12/2023	6041-2
QPU8E05	AG08049467	26/12/2023	5185-1
SHZ9A77	R100069243	26/12/2023	7455-0
OQE3J56	R100069242	26/12/2023	7455-0
SHH0D91	R100069241	26/12/2023	7455-0
SIV0F94	R100069240	26/12/2023	7455-0
PZX2F15	R100069238	26/12/2023	7455-0
AMD2E57	R100069239	26/12/2023	7455-0
QWV2I19	R100069227	26/12/2023	7455-0
OPE2J42	R100069233	26/12/2023	7471-0

PVP3A28	R100069230	26/12/2023	7455-0
QPM3436	R100069228	26/12/2023	7455-0
BY14H56	R100069218	26/12/2023	7455-0
QUC7G68	R100069136	26/12/2023	7463-0
RMZ3J52	R100069138	26/12/2023	7463-0
HGX6F46	R100069141	26/12/2023	7455-0
NXZ4I69	R100069142	26/12/2023	7455-0
OWM1D34	R100069150	26/12/2023	7463-0
GZO4B36	R100069151	26/12/2023	7455-0
DZ10739	R100069152	26/12/2023	7463-0
PZM9882	R100069153	26/12/2023	7455-0
STE9I62	R100069154	26/12/2023	7455-0
GIZ2H62	R100069155	26/12/2023	7455-0
ELY0446	R100069053	26/12/2023	7455-0
RFE3H45	R100069056	26/12/2023	7455-0
HKS5459	R100069058	26/12/2023	7455-0
QOV1A21	R100069059	26/12/2023	7455-0
RHB5F72	R100069064	26/12/2023	6050-3
OPH8D53	R100069065	26/12/2023	7455-0
HHR7C33	R100069066	26/12/2023	7455-0
HLJ8920	R100069068	26/12/2023	7455-0
HDV6847	R100069069	26/12/2023	6050-3
OPE2J42	R100069077	26/12/2023	7455-0
RTI7I91	R100069087	26/12/2023	7455-0
SYA2H85	R100069110	26/12/2023	7455-0
PV12448	R100069112	26/12/2023	7455-0
QNX1B14	R100069160	26/12/2023	7455-0
RUP0D13	R100069161	26/12/2023	7455-0
CYL9265	R100069162	26/12/2023	7455-0
LQS8G16	R100069163	26/12/2023	7455-0
FPC1A65	R100069166	26/12/2023	7455-0
HFR4E63	R100069167	26/12/2023	6050-3
HJR7443	R100069168	26/12/2023	6050-3
PZV5H20	R100069171	26/12/2023	6050-3
GSV1703	R100069173	26/12/2023	6050-3
NVG5A90	R100069207	26/12/2023	7455-0
NYA1I73	R100069208	26/12/2023	7455-0
PVU6F04	R100069209	26/12/2023	7455-0
QQQ0617	R100069210	26/12/2023	7455-0
RTG2H72	R100069214	26/12/2023	7455-0
PXH9571	R100069215	26/12/2023	7455-0
GZF1411	R100069217	26/12/2023	7455-0
ODR9824	R100069223	26/12/2023	7455-0
OWX1B74	R100069178	26/12/2023	7455-0
MTW7F77	R100069182	26/12/2023	5673-2
PYP4E93	R100069183	26/12/2023	7455-0
RNB6H76	R100069190	26/12/2023	7455-0
PXR3454	R100069196	26/12/2023	7455-0
QXQ3C91	R100069201	26/12/2023	7455-0
PVN7I74	R100069075	26/12/2023	7455-0
GEM7H17	R100069079	26/12/2023	7455-0
PVH1J44	R100069091	26/12/2023	7455-0
OQF6486	R100069094	26/12/2023	7455-0
OQK4113	R100069097	26/12/2023	7455-0
RVL5C46	R100069098	26/12/2023	7455-0
PKL9I13	R100069101	26/12/2023	7455-0
SIP0H26	R100069102	26/12/2023	7455-0
RUN2D58	R100069104	26/12/2023	7463-0
RUA4C14	R100069107	26/12/2023	7463-0
HMQ2F87	R100069116	26/12/2023	7455-0
GZH0753	R100069118	26/12/2023	7455-0

HML5463	R100069120	26/12/2023	7463-0
QOK4594	R100069122	26/12/2023	7463-0
OWM1D34	R100069123	26/12/2023	7455-0
GDS6A68	R100069127	26/12/2023	7455-0
PPW7E76	R100069130	26/12/2023	7455-0
PUP8617	R100069131	26/12/2023	7455-0
OMC6B94	R100069132	26/12/2023	7455-0
PXG5B83	R100069283	27/12/2023	7455-0
PWH1F51	R100069292	27/12/2023	5673-2
RVC5E73	R100069297	27/12/2023	6050-3
PXZ7I23	R100069300	27/12/2023	7455-0
QUC7312	R100069301	27/12/2023	7455-0
RNR9B58	R100069305	27/12/2023	7455-0
SIQ9G78	R100069308	27/12/2023	7455-0
GRA1D73	R100069244	27/12/2023	7455-0
HIR0810	R100069247	27/12/2023	7455-0
SJE1G11	R100069249	27/12/2023	7455-0
HJF1J72	R100069267	27/12/2023	7455-0
KYC6E93	R100069274	27/12/2023	7455-0
OWY4G67	R100069282	27/12/2023	7455-0
BAP2E34	R100069286	27/12/2023	7455-0
QQP0C05	R100069302	27/12/2023	7455-0
QQD3551	R100069304	27/12/2023	7455-0
RMX5J65	R100069310	27/12/2023	7455-0
HBL3E33	R100069311	27/12/2023	7455-0
RMX5J65	R100069312	27/12/2023	7463-0
SIE5C24	R100069315	27/12/2023	7455-0
OWP2B34	R100069317	27/12/2023	7463-0
RTI7E40	R100069322	27/12/2023	7455-0
HMG8I75	R100069324	27/12/2023	7455-0
PZF5698	AG08047449	27/12/2023	5550-0
JRK0905	AG08047451	27/12/2023	5541-4
RFE1D10	AG08054020	27/12/2023	5185-1
RFE1D10	AG08053886	27/12/2023	7366-2
QQQ8E89	AG08047363	27/12/2023	5541-4
OWY2A60	AG08054062	27/12/2023	7633-1
PWN3F07	AG08047434	27/12/2023	5185-1
PXH7I26	AG08047439	27/12/2023	7714-1
SJI0B47	R100069251	27/12/2023	7455-0
PCB2I77	R100069254	27/12/2023	7455-0
JIE3E13	R100069255	27/12/2023	7455-0
RTY7B50	R100069258	27/12/2023	7455-0
OWH4043	R100069265	27/12/2023	7455-0
PVV9816	R100069269	27/12/2023	7455-0
PXN0786	R100069272	27/12/2023	7463-0
RVO8C01	R100069279	27/12/2023	7455-0
OXK5G07	R100069327	27/12/2023	7455-0
RVV7I66	R100069336	27/12/2023	7455-0
PYG3H61	R100069337	27/12/2023	7455-0
RFT1A87	R100069339	27/12/2023	7455-0
HIF4G27	R100069341	27/12/2023	7455-0
RNT3J95	R100069342	27/12/2023	7455-0
HHS3F34	R100069349	27/12/2023	7455-0
OMA5364	R100069357	27/12/2023	6050-3
QXS5A59	R100069363	27/12/2023	6050-3
HGJ3815	R100069365	27/12/2023	7455-0
HCY5G07	R100069368	27/12/2023	7455-0
OIL0D14	R100069369	27/12/2023	7455-0
SED3C50	R100069374	27/12/2023	7455-0
SIJ5A15	R100069378	27/12/2023	7455-0
HNE9560	R100069383	27/12/2023	7455-0

PWX3J02	R100069387	27/12/2023	7455-0
QMU2266	R100069395	27/12/2023	7455-0
HDN1A25	R100069401	27/12/2023	7455-0
QXC8E61	R100069402	27/12/2023	7455-0
QQR8I74	R100069326	27/12/2023	7455-0
GGH3B89	R100069343	27/12/2023	7455-0
JPC2H90	R100069346	27/12/2023	7455-0
OWX4E55	R100069348	27/12/2023	7455-0
PXH0B03	R100069352	27/12/2023	7455-0
FXG3F51	R100069355	27/12/2023	7455-0
QNL9E26	R100069358	27/12/2023	7455-0
GYV7F22	R100069364	27/12/2023	7455-0
GTG3671	R100069366	27/12/2023	7463-0
QPC3J45	R100069372	27/12/2023	7455-0
OWR1394	R100069373	27/12/2023	7455-0
RUO9E30	R100069377	27/12/2023	7455-0
OXA8D27	R100069386	27/12/2023	7455-0
SIY9F29	R100069389	27/12/2023	7455-0
RMQ3E97	R100069515	28/12/2023	7455-0
FSK7C04	R100069518	28/12/2023	7455-0
QMU3025	R100069519	28/12/2023	7455-0
HJP5G07	R100069520	28/12/2023	7471-0
HLI5E20	R100069521	28/12/2023	7455-0
RUH5I79	R100069522	28/12/2023	7455-0
PVL7J97	R100069457	28/12/2023	7463-0
PVC2546	R100069459	28/12/2023	7455-0
RVM1C43	R100069461	28/12/2023	7455-0
QNP4D75	R100069464	28/12/2023	7455-0
HDS8203	R100069419	28/12/2023	6050-3
OQS0G47	R100069466	28/12/2023	7455-0
RFX8C43	R100069467	28/12/2023	7455-0
OWX1B74	R100069469	28/12/2023	7455-0
RGB9J06	R100069470	28/12/2023	7455-0
PVG2B58	R100069471	28/12/2023	7455-0
DSV3G02	R100069527	28/12/2023	7455-0
HGZ2894	R100069529	28/12/2023	7463-0
PWY0C37	R100069530	28/12/2023	7455-0
SIB4B85	R100069532	28/12/2023	7455-0
HEW9591	R100069425	28/12/2023	6050-3
RHQ8I19	R100069533	28/12/2023	7455-0
JVK6C95	R100069534	28/12/2023	7455-0
RUQ1B07	R100069538	28/12/2023	7455-0
QOP0D09	R100069539	28/12/2023	7463-0
PXQ2I19	R100069540	28/12/2023	7463-0
SIQ7D11	R100069541	28/12/2023	7455-0
NZC8B24	R100069542	28/12/2023	7455-0
RUV7G20	R100069543	28/12/2023	7455-0
HDN1A25	R100069544	28/12/2023	7455-0
HGK1D85	R100069547	28/12/2023	7455-0
G SX4675	R100069551	28/12/2023	7463-0
RNN7E64	R100069552	28/12/2023	7455-0
HHE0791	R100069555	28/12/2023	7463-0
KKM6503	R100069557	28/12/2023	7455-0
QMQ6918	R100069558	28/12/2023	7455-0
PXJ5411	R100069560	28/12/2023	7455-0
HHR9E53	R100069567	28/12/2023	7455-0
PUX4201	R100069405	28/12/2023	6050-3
HEX4A17	R100069406	28/12/2023	6050-3
NZC8B24	R100069407	28/12/2023	6050-3
HMO1122	R100069448	28/12/2023	5673-2
FSK7C04	R100069450	28/12/2023	7455-0

OMH0195		R100069451		28/12/2023		7455-0
OJF7C36		R100069453		28/12/2023		7455-0
RVM1C43		R100069456		28/12/2023		7463-0
HDW5E90		R100069473		28/12/2023		7455-0
HHV3J61		R100069474		28/12/2023		7455-0
RVX4C97		R100069475		28/12/2023		7455-0
GRM0E27		R100069476		28/12/2023		7455-0
QK2C24		R100069477		28/12/2023		7455-0
RFT2A48		R100069483		28/12/2023		7455-0
PYC2149		R100069484		28/12/2023		7455-0
SHW5I31		R100069485		28/12/2023		5673-2
RNQ5C04		R100069488		28/12/2023		5673-2
QOV0D70		R100069489		28/12/2023		7455-0
RBH4E22		R100069491		28/12/2023		7455-0
JMY9964		R100069493		28/12/2023		7455-0
QUE7425		R100069494		28/12/2023		7455-0
QPF4G73		R100069496		28/12/2023		7455-0
QUH8F56		R100069501		28/12/2023		7463-0
HD16E39		R100069506		28/12/2023		7455-0
LPV9789		R100069507		28/12/2023		7455-0
PXM0A16		R100069508		28/12/2023		7455-0
SJB8D88		R100069513		28/12/2023		7455-0
PVM3I53		AG08051204		28/12/2023		6530-0
PZF5698		AG08047488		28/12/2023		5550-0
RUW5C59		AG08051844		28/12/2023		7633-2
HIX4E67		AG08053929		28/12/2023		7633-1
SHB0F19		AG08051888		28/12/2023		5509-0
LLS9F49		AG08047585		28/12/2023		6122-0
HBE6C18		R100069410		28/12/2023		7455-0
RFF0D73		R100069412		28/12/2023		7455-0
RUV7G20		R100069415		28/12/2023		7463-0
QXH5I67		R100069418		28/12/2023		7455-0
HFP1632		R100069426		28/12/2023		7455-0
OXK5673		R100069429		28/12/2023		7455-0
HKD4B94		R100069430		28/12/2023		7455-0
RNA5G72		R100069431		28/12/2023		7455-0
FQW7I09		R100069432		28/12/2023		7455-0
RUV7G20		R100069435		28/12/2023		7455-0
GHB6E11		R100069436		28/12/2023		7455-0
RVM1C43		R100069437		28/12/2023		7463-0
OQT8B38		R100069438		28/12/2023		7455-0
QPP3219		R100069442		28/12/2023		7455-0
RKC3G67		R100069444		28/12/2023		7463-0
QNM2D19		R100069446		28/12/2023		7455-0
GBF7E01		AG08054125		29/12/2023		6491-0
HJG6E95		AG08053691		29/12/2023		5509-0
OWO8B21		AG08049416		29/12/2023		5185-1
RTY1J54		AG08049607		29/12/2023		7633-2
GYW4H86		AG08054043		29/12/2023		7366-2
RUT4E07		R100069712		29/12/2023		7455-0
OOB7F86		R100069713		29/12/2023		7455-0
HGM2H43		R100069714		29/12/2023		7455-0
OZV7H10		R100069715		29/12/2023		7471-0
SIZ5D75		R100069718		29/12/2023		7455-0
RUO6F68		R100069720		29/12/2023		7455-0
RMN9G33		R100069721		29/12/2023		7455-0
NYB2E43		R100069726		29/12/2023		7463-0
SJE3D29		R100069728		29/12/2023		7455-0
QNV5I24		R100069730		29/12/2023		7455-0
RVO2G08		R100069733		29/12/2023		7463-0
SIW3E46		R100069734		29/12/2023		7455-0

PVH3C70	R100069737		29/12/2023	7463-0
QGB8A95	R100069738		29/12/2023	7455-0
LKW4089	R100069739		29/12/2023	7455-0
HJQ9705	R100069740		29/12/2023	7455-0
GCQ7J94	R100069816		29/12/2023	7455-0
NPR5398	R100069819		29/12/2023	7455-0
HLA6633	R100069821		29/12/2023	7463-0
RVZ2H05	R100069824		29/12/2023	7455-0
PXK6312	R100069826		29/12/2023	7455-0
HOI6559	R100069827		29/12/2023	7455-0
RUH0A84	R100069828		29/12/2023	7455-0
OWU2H75	R100069830		29/12/2023	7455-0
GDG7G30	R100069836		29/12/2023	7463-0
OQA5A15	R100069837		29/12/2023	7455-0
OZV7H10	R100069838		29/12/2023	7463-0
HOD3069	R100069842		29/12/2023	6050-3
HOG7F74	R100069843		29/12/2023	7455-0
PUO9A67	R100069844		29/12/2023	7455-0
PUU7378	R100069845		29/12/2023	7463-0
OPO6551	R100069848		29/12/2023	7463-0
RND5E09	R100069852		29/12/2023	7455-0
HBQ3829	R100069855		29/12/2023	7455-0
RUC2C90	R100069857		29/12/2023	7455-0
RUV5B61	R100069863		29/12/2023	7455-0
PXO9G21	R100069864		29/12/2023	7455-0
OQO6387	R100069865		29/12/2023	7463-0
HGS7C72	R100069870		29/12/2023	6050-3
GWZ3475	R100069872		29/12/2023	6050-3
QUT1E31	R100069873		29/12/2023	6050-3
HOF3274	R100069874		29/12/2023	6050-3
QXE7876	R100069748		29/12/2023	7455-0
HEF9G43	R100069750		29/12/2023	7455-0
QQJ2933	R100069752		29/12/2023	7455-0
QQV5455	R100069754		29/12/2023	5673-2
HIL6G60	R100069755		29/12/2023	5673-2
RVT8H22	R100069756		29/12/2023	7463-0
HLR1922	R100069759		29/12/2023	7463-0
PUO0D42	R100069767		29/12/2023	7455-0
QXM1B00	R100069768		29/12/2023	7455-0
OUN6B74	R100069769		29/12/2023	7455-0
QNO5B04	R100069770		29/12/2023	7455-0
SHP0C31	R100069776		29/12/2023	7455-0
QXM1B00	R100069777		29/12/2023	7455-0
HKO8B35	R100069788		29/12/2023	7455-0
RFR8F75	R100069795		29/12/2023	7455-0
QNS3A51	R100069799		29/12/2023	7455-0
RUR6I44	R100069802		29/12/2023	7455-0
GVP4A17	R100069808		29/12/2023	7463-0
NWQ8515	R100069809		29/12/2023	7455-0
GV0I128	R100069599		30/12/2023	7455-0
SHE9D25	R100069600		30/12/2023	7463-0
RVG9C68	R100069602		30/12/2023	7455-0
PUH3H30	R100069603		30/12/2023	7455-0
GZF1411	R100069605		30/12/2023	7455-0
OPM7078	R100069606		30/12/2023	7455-0
HCN1D66	R100069607		30/12/2023	7455-0
GOV9798	R100069609		30/12/2023	7455-0
SIP3D87	R100069610		30/12/2023	7463-0
HMI3266	R100069611		30/12/2023	7455-0
HCS3271	R100069615		30/12/2023	7463-0
QBD1D10	R100069620		30/12/2023	7463-0

SHJ6C37	R100069622	30/12/2023	7455-0
PXA7J26	R100069623	30/12/2023	5673-2
RFP8G28	R100069624	30/12/2023	7455-0
HID5627	R100069625	30/12/2023	7455-0
HAB4393	R100069632	30/12/2023	7455-0
GTO1G60	R100069634	30/12/2023	7455-0
RVF3G43	R100069638	30/12/2023	7455-0
PVH9H63	R100069639	30/12/2023	7455-0
OWS6533	R100069641	30/12/2023	7455-0
HHJ9E05	R100069644	30/12/2023	7455-0
SIJ5D39	R100069649	30/12/2023	7455-0
IUS3B75	R100069650	30/12/2023	7455-0
PAA4G12	R100069653	30/12/2023	7455-0
LLR3I81	R100069655	30/12/2023	7463-0
OPK8054	R100069657	30/12/2023	7455-0
QPU4371	R100069662	30/12/2023	7455-0
HAQ7288	R100069664	30/12/2023	7455-0
PZH7636	R100069666	30/12/2023	7455-0
HJB3I88	AG08054140	30/12/2023	6530-0
HBA3911	AG08052012	30/12/2023	5185-1
SHU1F88	AG08047527	30/12/2023	7056-1
OMY8F12	AG08047368	30/12/2023	5568-0
FOB3C94	AG08049768	30/12/2023	5215-1
FOB3C94	AG08049769	30/12/2023	7030-1
PFV7713	AG08047597	30/12/2023	5185-1
QQO1713	R100069707	30/12/2023	7455-0
SIN2E89	R100069691	30/12/2023	7455-0
SHS2G94	R100069692	30/12/2023	7463-0
SHK1J98	R100069694	30/12/2023	7455-0
HDH3870	R100069695	30/12/2023	7455-0
RVR3A38	R100069696	30/12/2023	7463-0
HJO2841	R100069701	30/12/2023	7455-0
PXF9I03	R100069705	30/12/2023	7455-0
RVG9C68	R100069576	30/12/2023	7455-0
PUH3H30	R100069577	30/12/2023	7463-0
SIJ8B50	R100069578	30/12/2023	7455-0
RVR3A38	R100069579	30/12/2023	6050-3
HCG2008	R100069580	30/12/2023	7455-0
QNJ8068	R100069581	30/12/2023	7455-0
RNY4D22	R100069583	30/12/2023	7455-0
DAS4B89	R100069585	30/12/2023	7455-0
HIM3793	R100069586	30/12/2023	7455-0
PVN7E86	R100069588	30/12/2023	7455-0
HGX2780	R100069591	30/12/2023	7455-0
GYE1A67	R100069593	30/12/2023	5673-2
PYC5B15	R100069594	30/12/2023	7455-0
OPM7078	R100069668	30/12/2023	7455-0
GZF1411	R100069673	30/12/2023	7455-0
HLK0387	R100069674	30/12/2023	7455-0
SIB4B85	R100069676	30/12/2023	7455-0
QNC1492	R100069677	30/12/2023	7455-0
MVW2293	R100069678	30/12/2023	7455-0
OPB1767	R100069679	30/12/2023	7455-0
GZN3G53	R100069680	30/12/2023	6050-3
HNQ9F53	R100069682	30/12/2023	6050-3
SIJ8B50	R100069683	30/12/2023	7463-0
OQI7D46	R100069876	30/12/2023	7455-0
QPZ3I50	R100069879	30/12/2023	6050-3
NUX5F29	R100069881	30/12/2023	6050-3
AMV9615	R100069882	30/12/2023	7463-0
OZY8715	R100069885	30/12/2023	6050-3

RVR3A38	R100069886	30/12/2023	6050-3
PVG4E27	R100069888	30/12/2023	6050-3
PUJ2I10	R100069890	30/12/2023	7455-0
PWI4I29	R100069892	30/12/2023	7455-0
PVN1A28	R100069895	30/12/2023	7455-0
HID5627	R100069898	30/12/2023	7455-0
GYA3291	R100069900	30/12/2023	7455-0
HCY9874	R100069906	30/12/2023	7455-0
HOH2784	R100069907	30/12/2023	7455-0
HHV3877	R100069910	30/12/2023	7463-0
PXQ2I19	R100069912	30/12/2023	7463-0
GZI9903	R100069914	30/12/2023	7463-0
SHT4J78	R100069916	30/12/2023	7463-0
SGR4C33	R100069923	30/12/2023	7455-0
OLP5C66	R100069926	30/12/2023	7455-0
LTE9G87	R100069928	30/12/2023	7455-0
PUA0I70	R100069930	30/12/2023	7463-0
HGV7G35	R100069931	30/12/2023	7455-0
GFC6I12	R100069933	30/12/2023	7455-0
AZP2771	R100069934	30/12/2023	7455-0
ORH1834	R100069938	30/12/2023	7455-0
SIG3H66	R100069941	30/12/2023	6050-3
HKH7429	R100069945	30/12/2023	6050-3
PVK1084	R100069950	30/12/2023	6050-3
RFL4D49	AM02590651	30/12/2023	5665-0
RVV7J54	R100070143	31/12/2023	7455-0
OPJ2565	R100070148	31/12/2023	7463-0
RNL6I55	R100070149	31/12/2023	7455-0
QOZ5815	R100069972	31/12/2023	6050-3
HKC6C85	R100070151	31/12/2023	7455-0
SIB4B85	R100070153	31/12/2023	7455-0
OPJ2565	R100070157	31/12/2023	7455-0
OQF0529	R100070161	31/12/2023	7455-0
HHR7C33	R100070163	31/12/2023	7455-0
RNQ9D22	R100069951	31/12/2023	6050-3
RNT4H21	R100070168	31/12/2023	7455-0
QXG7E88	R100070169	31/12/2023	7455-0
HEH6054	R100070170	31/12/2023	7455-0
RV12F92	R100070171	31/12/2023	7455-0
HAK8210	R100070172	31/12/2023	7455-0
QXK4459	R100070173	31/12/2023	7455-0
RFZ9A78	R100070179	31/12/2023	7455-0
HKR3858	R100070181	31/12/2023	7463-0
SIX2A48	R100070182	31/12/2023	7455-0
KRH1G87	R100070184	31/12/2023	7463-0
HIV9C62	R100070190	31/12/2023	7455-0
PUF9H41	R100070195	31/12/2023	7455-0
EYP3E15	R100070197	31/12/2023	7455-0
QPC2I09	R100070199	31/12/2023	7455-0
PPR5I65	R100070201	31/12/2023	7463-0
SHN3D99	R100070202	31/12/2023	7455-0
SHN3D99	R100070203	31/12/2023	7455-0
RUU8H92	R100070204	31/12/2023	7455-0
SIU7B76	R100070205	31/12/2023	7455-0
GAT6A19	R100069955	31/12/2023	6050-3
RMM4B66	R100069957	31/12/2023	6050-3
OWW1I30	R100069958	31/12/2023	6050-3
HGS1445	R100069977	31/12/2023	6050-3
OMG8J88	AM02590696	31/12/2023	5509-0
RMT2G61	R100070020	31/12/2023	7463-0
SIB4B85	R100070021	31/12/2023	7455-0

QOH8B18	R100070023	31/12/2023	7455-0
RMU2D60	R100070034	31/12/2023	7463-0
QOP9643	R100070038	31/12/2023	7455-0
HJR5A43	R100070051	31/12/2023	7455-0
PWE8098	R100070056	31/12/2023	7455-0
HWI7634	R100070057	31/12/2023	7455-0
LSF4C87	R100070059	31/12/2023	7455-0
QOK5G28	R100070060	31/12/2023	5673-2
OPU3B05	R100070065	31/12/2023	7455-0
OPR9B26	R100070067	31/12/2023	7455-0
RFZ2C01	R100070069	31/12/2023	7463-0
RNR6I85	R100070072	31/12/2023	7455-0
OOV0G40	R100070074	31/12/2023	7455-0
GTY3352	R100070077	31/12/2023	7463-0
PVC4901	R100070085	31/12/2023	7455-0
GPZ5I33	R100070090	31/12/2023	7455-0
LMS0G72	R100070092	31/12/2023	7455-0
PZR9427	R100070094	31/12/2023	7455-0
HND3F26	R100070096	31/12/2023	7455-0
GTY3352	R100070097	31/12/2023	7463-0
RMX9C99	R100070099	31/12/2023	7455-0
RFN0J74	R100070100	31/12/2023	7455-0
GHX3G02	R100070101	31/12/2023	7455-0
GSB6I27	R100070102	31/12/2023	7455-0
GSK5G17	R100070104	31/12/2023	7455-0
PWP0252	R100070105	31/12/2023	7455-0
HJV5799	R100070108	31/12/2023	7455-0
HMB4574	R100070113	31/12/2023	7455-0
PZZ4260	R100070117	31/12/2023	7455-0
QON0B02	R100070120	31/12/2023	7463-0
HOJ9437	R100070122	31/12/2023	7455-0
RUD8C50	R100070123	31/12/2023	7455-0
HDV1919	R100070126	31/12/2023	7455-0
OPS3049	R100070130	31/12/2023	7455-0
QUC9I50	R100070135	31/12/2023	7455-0
RML2C17	R100070139	31/12/2023	7463-0
QNQ1G22	AG08054145	31/12/2023	5452-1
QUN4B08	R100069980	31/12/2023	7455-0
NYP5B17	R100069982	31/12/2023	7455-0
DOR8396	R100069984	31/12/2023	7471-0
HBF0I87	R100069986	31/12/2023	7455-0
HDZ1459	R100069960	31/12/2023	7455-0
SIP9F58	R100069961	31/12/2023	7455-0
SIA3E57	R100069966	31/12/2023	7455-0
SHX7H57	R100069969	31/12/2023	7455-0
RME8I28	R100069996	31/12/2023	7455-0
HGG1E28	R100069998	31/12/2023	7463-0
OPG3G75	R100070000	31/12/2023	7455-0
RMW4F86	R100069971	31/12/2023	6050-3
AXB4H70	R100070003	31/12/2023	7463-0
RNI5D17	R100070005	31/12/2023	7463-0
SHY5E21	R100070007	31/12/2023	7463-0
QNU5A75	R100070009	31/12/2023	7455-0
HEX4983	R100070011	31/12/2023	7455-0
RUT0E02	R100070012	31/12/2023	7455-0
FEI7I56	R100070017	31/12/2023	7455-0
OVM5918	R100070367	01/01/2024	7455-0
OWB3E34	R100070372	01/01/2024	7455-0
OPC2295	R100070373	01/01/2024	7455-0
RVS8E29	R100070374	01/01/2024	7463-0
DVF6H54	R100070377	01/01/2024	7455-0

OPE0B50	R100070378	01/01/2024	7455-0
QOR7845	R100070383	01/01/2024	7455-0
PUR5645	R100070387	01/01/2024	7463-0
OWB3E34	R100070389	01/01/2024	7455-0
RGAC6C12	R100070390	01/01/2024	7455-0
GLE5A66	R100070391	01/01/2024	7463-0
HHR7C33	R100070392	01/01/2024	7455-0
NJC0J13	R100070396	01/01/2024	7455-0
EKX6I90	R100070397	01/01/2024	7455-0
PZO3619	R100070404	01/01/2024	7455-0
OMC6B77	R100070058	01/01/2024	7455-0
HLY4910	R100070062	01/01/2024	7455-0
HIY9I76	R100070064	01/01/2024	7455-0
HDW8473	R100070066	01/01/2024	7463-0
MGL9I27	R100070073	01/01/2024	6050-3
SYD9A51	R100070075	01/01/2024	5673-2
HBL4H98	R100070078	01/01/2024	7455-0
NXZI A78	R100070087	01/01/2024	7455-0
OLS6H22	R100070035	01/01/2024	7463-0
RTY4D74	R100070040	01/01/2024	7455-0
QXD0282	R100070044	01/01/2024	7455-0
FKR7C80	R100070045	01/01/2024	7455-0
QWU3I92	R100070047	01/01/2024	7455-0
HCU2393	R100070049	01/01/2024	7455-0
QXX2E98	R100070093	01/01/2024	7455-0
RMM5F05	R100070124	01/01/2024	7455-0
HCU2393	R100070407	01/01/2024	7455-0
QWU1I85	R100070408	01/01/2024	7455-0
OMH3709	R100070350	01/01/2024	7455-0
HMY3A77	R100070354	01/01/2024	7455-0
PFE1A05	R100070411	01/01/2024	7455-0
OPZ2D94	R100070220	01/01/2024	7455-0
HGZ1888	R100070223	01/01/2024	7455-0
OPL3H52	R100070239	01/01/2024	7463-0
QXT2E32	R100070245	01/01/2024	7455-0
SIF0I07	R100070249	01/01/2024	7455-0
GKS2H20	R100070250	01/01/2024	7455-0
QUD0301	R100070254	01/01/2024	7455-0
NCK5605	R100070255	01/01/2024	7455-0
HMR3I68	R100070264	01/01/2024	7455-0
QPI7C85	R100070270	01/01/2024	7463-0
PYX2796	R100070278	01/01/2024	7455-0
REP7D09	R100070280	01/01/2024	7455-0
QMR7695	R100070285	01/01/2024	7463-0
PUM9430	R100070290	01/01/2024	7455-0
QPW1B08	R100070291	01/01/2024	7455-0
OWK5345	R100070294	01/01/2024	7455-0
PXW2A55	R100070297	01/01/2024	7455-0
OZW1B30	R100070330	01/01/2024	7463-0
OXD4I49	R100070331	01/01/2024	7455-0
QQW8A48	R100070332	01/01/2024	7455-0
HGM1A92	R100070333	01/01/2024	7455-0
HNS7F69	R100070336	01/01/2024	7463-0
KHV7634	R100070209	01/01/2024	7455-0
QNR3412	R100070211	01/01/2024	7455-0
DJM8A80	R100070214	01/01/2024	7455-0
SHJ1I15	R100070215	01/01/2024	7455-0
GZB1769	R100070226	01/01/2024	7455-0
SIB4B85	R100070227	01/01/2024	7455-0
RG08E53	R100070229	01/01/2024	7455-0
SIB4B85	R100070230	01/01/2024	7455-0

SJE7A18	R100070231	01/01/2024	7455-0
OMB2485	R100070232	01/01/2024	6050-3
EHN4173	R100070233	01/01/2024	7471-0
PZJ4B56	R100070234	01/01/2024	7455-0
OWX0621	R100070236	01/01/2024	6050-3
QWY4H21	R100070237	01/01/2024	7455-0
NQJ8G72	R100070246	01/01/2024	7455-0
OLZ0889	R100070257	01/01/2024	7455-0
DZD2E13	R100070262	01/01/2024	6050-3
AYQ3C37	R100070267	01/01/2024	7455-0
PYG5312	R100070269	01/01/2024	7455-0
QXD0282	R100070271	01/01/2024	7455-0
HHR7C33	R100070272	01/01/2024	7463-0
RV18F50	R100070286	01/01/2024	7455-0
HGP7685	R100070288	01/01/2024	7455-0
HFX0E60	R100070295	01/01/2024	7455-0
HIO9076	R100070298	01/01/2024	7455-0
HAO2855	R100070299	01/01/2024	7455-0
OEJ5F32	R100070301	01/01/2024	7463-0
HHN9901	R100070306	01/01/2024	7463-0
NXX2I46	R100070307	01/01/2024	7455-0
QUZ8863	R100070312	01/01/2024	7455-0
RVN1G37	R100070313	01/01/2024	7455-0
PYS6716	R100070322	01/01/2024	7455-0
KOU2G94	R100070324	01/01/2024	7455-0
SHW6J55	R100070325	01/01/2024	7455-0
HDQ9I16	R100070328	01/01/2024	7455-0
RNL9C95	R100070337	01/01/2024	7455-0
RUG8J22	R100070340	01/01/2024	7455-0
HDH3870	R100070341	01/01/2024	7455-0
HCZ4C23	R100070342	01/01/2024	7455-0
HFW7905	R100070345	01/01/2024	7455-0
HKC3I82	R100070349	01/01/2024	6050-3
HMH4G71	R100070351	01/01/2024	6050-3
HOY1516	R100070352	01/01/2024	6050-3
RTV0B10	R100070355	01/01/2024	6050-3
GZW6A72	R100070361	01/01/2024	6050-3
RUJ3F43	AG08049829	02/01/2024	5541-4
MUA5707	AG08051748	02/01/2024	5550-0
GRW1D99	AG08080870	02/01/2024	7633-2
QXP2E27	R100070418	02/01/2024	7463-0
SHN6G12	R100070419	02/01/2024	7455-0
HDJ7H04	R100070422	02/01/2024	7463-0
GIU5E30	R100070427	02/01/2024	7455-0
RFS7A72	R100070428	02/01/2024	7455-0
HHK3F64	R100070430	02/01/2024	7455-0
HDL4B56	R100070440	02/01/2024	7463-0
HHB2506	R100070444	02/01/2024	6050-3
HNP6340	R100070445	02/01/2024	7455-0
SIV6C74	R100070447	02/01/2024	7455-0
RNB8J86	R100070454	02/01/2024	7463-0
RMF0J71	R100070458	02/01/2024	7455-0
GQC2A18	R100070462	02/01/2024	7455-0
PUK7946	R100070463	02/01/2024	7455-0
SHQ5G42	R100070464	02/01/2024	7455-0
HDW5267	R100070468	02/01/2024	7455-0
HIL3J88	R100070471	02/01/2024	7455-0
RVL9I42	R100070473	02/01/2024	7463-0
QUW8A65	R100070475	02/01/2024	6050-3
PUF7H29	R100070477	02/01/2024	7455-0
QY4E79	R100070494	02/01/2024	7455-0

PWZ9132	R100070495	02/01/2024	7463-0
PUO9054	R100070499	02/01/2024	7455-0
RFN3B73	R100070500	02/01/2024	7455-0
HEG6545	R100070503	02/01/2024	7455-0
RBE7I88	R100070510	02/01/2024	7455-0
PWL2656	R100070521	02/01/2024	7455-0
PXR4604	R100070523	02/01/2024	7455-0
QWS2I84	R100070524	02/01/2024	7455-0
PWD7H28	R100070526	02/01/2024	7455-0
ORD7E77	R100070528	02/01/2024	7455-0
HNF9726	R100070534	02/01/2024	7455-0
PVH0D53	R100070538	02/01/2024	7455-0
QNQ1145	R100070539	02/01/2024	7455-0
OPH3H63	R100070540	02/01/2024	6050-3
OPN8540	R100070544	02/01/2024	7455-0
PVF9923	R100070545	02/01/2024	6050-3
QPP3219	R100070548	02/01/2024	7455-0
PWH7287	R100070553	02/01/2024	7455-0
QXX3G61	R100070555	02/01/2024	6050-3
RVB6J01	R100070556	02/01/2024	7463-0
NVG5A90	R100070561	02/01/2024	7463-0
SIS8C25	R100070562	02/01/2024	7455-0
QNE9033	R100070568	02/01/2024	7455-0
PZQ8I04	R100070569	02/01/2024	7455-0
HAY9462	R100070581	02/01/2024	7455-0
HMY4I05	R100070582	02/01/2024	7455-0
SHW1H69	R100070443	02/01/2024	7455-0
GPP9F48	R100070448	02/01/2024	7455-0
QQB0346	R100070450	02/01/2024	7455-0
IXW2I67	R100070456	02/01/2024	7455-0
QMS8534	R100070459	02/01/2024	7455-0
RTA8D84	R100070461	02/01/2024	6050-3
HIA2960	R100070474	02/01/2024	6050-3
RMZ5D07	R100070480	02/01/2024	6050-3
HKD2I94	R100070630	03/01/2024	7455-0
RVV9D02	R100070631	03/01/2024	7463-0
PWS4B88	R100070634	03/01/2024	7455-0
QXD0282	R100070636	03/01/2024	7455-0
HBH5763	R100070620	03/01/2024	7455-0
PWY9903	R100070623	03/01/2024	7455-0
RTS5F91	R100070627	03/01/2024	7455-0
SHX0G19	R100070628	03/01/2024	7463-0
SIA3E57	R100070618	03/01/2024	7463-0
RGC7I24	R100070619	03/01/2024	7455-0
RTP5H88	R100070604	03/01/2024	7455-0
HEO4I51	R100070605	03/01/2024	7455-0
RMM6F45	R100070598	03/01/2024	7455-0
RGD4G48	R100070600	03/01/2024	7455-0
HFS9710	R100070606	03/01/2024	7463-0
GWM5G72	R100070612	03/01/2024	7455-0
HLN5906	R100070489	03/01/2024	7455-0
EYV5H36	R100070506	03/01/2024	7455-0
JHQ2420	R100070509	03/01/2024	7455-0
QOV0D70	R100070516	03/01/2024	7455-0
RVP6E46	R100070546	03/01/2024	7455-0
CGE0420	AG08047563	03/01/2024	5550-0
STD2D21	AG08047676	03/01/2024	7366-2
OWS4B19	R100070551	03/01/2024	7455-0
HMD9C78	R100070554	03/01/2024	7455-0
SHC6C28	R100070560	03/01/2024	7455-0
KYX6I75	R100070572	03/01/2024	7455-0

PVD0351	R100070574	03/01/2024	7455-0
PYE7C06	R100070587	03/01/2024	7463-0
SIE5B57	R100070591	03/01/2024	6050-3
RFJ5G52	R100070594	03/01/2024	6050-3
PVW0D50	R100070701	04/01/2024	7463-0
RTF5G83	R100070705	04/01/2024	7455-0
NIA5163	R100070706	04/01/2024	7455-0
LJY6658	R100070725	04/01/2024	5673-2
LQB9293	R100070646	04/01/2024	6050-3
SIG5A38	R100070647	04/01/2024	5673-2
HIL3F13	R100070651	04/01/2024	7455-0
HKO8731	R100070652	04/01/2024	7455-0
QPT9581	R100070654	04/01/2024	7455-0
HHD3H37	R100070639	04/01/2024	6050-3
HKC3A42	R100070640	04/01/2024	6050-3
RVL0G16	R100070642	04/01/2024	6050-3
HLU6538	R100070644	04/01/2024	7455-0
HGU5020	R100070645	04/01/2024	7455-0
RVJ8L15	R100071043	04/01/2024	7455-0
SHI0D42	R100070677	04/01/2024	7455-0
QND9G34	R100070679	04/01/2024	7463-0
FCT3J22	R100070680	04/01/2024	7455-0
FCD6B02	R100070681	04/01/2024	7463-0
HFK4333	R100070683	04/01/2024	7455-0
FCD6B02	R100070695	04/01/2024	7455-0
OOZ0147	R100070697	04/01/2024	7455-0
QUI8275	R100070700	04/01/2024	7455-0
HZK6194	R100070702	04/01/2024	7455-0
HKD2873	R100070707	04/01/2024	7455-0
OPH8D53	R100070708	04/01/2024	7455-0
QUP5708	R100070709	04/01/2024	7455-0
QQU0129	R100070711	04/01/2024	5673-2
HGO7504	R100070714	04/01/2024	7463-0
PWM3F25	R100070720	04/01/2024	5673-2
OPR7689	R100070665	04/01/2024	7455-0
OQD5723	R100070666	04/01/2024	7455-0
RVMIC43	R100070668	04/01/2024	7455-0
OWW8G15	R100070670	04/01/2024	7455-0
OWX2849	R100070675	04/01/2024	7455-0
HOH8201	R100070690	04/01/2024	7463-0
JHJ5155	AG08049840	04/01/2024	5185-1
BEP8G26	AG08053622	04/01/2024	7625-1
HCA3970	AG08049702	05/01/2024	5550-0
HCA3970	AG08049705	05/01/2024	5550-0
GXJ1845	AG08052125	05/01/2024	7633-1
RUO0C98	AG08047652	05/01/2024	5550-0
GNV4A58	AG08047654	05/01/2024	6530-0
GNV4A58	AG08047655	05/01/2024	5843-3
HLN8146	AG08047480	05/01/2024	7633-1
HAE7F00	AG08047665	05/01/2024	5185-1
QPG2915	AG08047470	05/01/2024	5550-0
HNR6730	AG08047474	05/01/2024	5541-4
PYV9169	R100070826	05/01/2024	7463-0
SJB9G87	R100070828	05/01/2024	7455-0
OPV4196	R100070830	05/01/2024	7455-0
OPF3I02	R100070831	05/01/2024	7455-0
PUT0B02	R100070833	05/01/2024	7455-0
GYV3030	R100070836	05/01/2024	7455-0
OCK0E91	R100070837	05/01/2024	7455-0
JIK0C64	R100070838	05/01/2024	6050-3
QMU2266	R100070842	05/01/2024	7455-0

QEHI190	R100070844	05/01/2024	7455-0
NYZ9133	R100070846	05/01/2024	7455-0
HEN6619	R100070853	05/01/2024	7455-0
PXI7G66	R100070854	05/01/2024	7455-0
GPC9755	R100070862	05/01/2024	7455-0
FAF6H83	R100070867	05/01/2024	7455-0
FKS8J32	R100070868	05/01/2024	7455-0
RUV7G20	R100070870	05/01/2024	7455-0
RUV7G20	R100070871	05/01/2024	7455-0
HLL8F58	R100070865	05/01/2024	7463-0
SHI3A79	R100070809	05/01/2024	7455-0
QPW8B33	R100070810	05/01/2024	6050-3
HHI2478	R100070811	05/01/2024	6050-3
QXC4371	R100070812	05/01/2024	6050-3
LOL3F87	R100070815	05/01/2024	6050-3
FCZ4D15	R100070819	05/01/2024	7455-0
HHM9513	R100070822	05/01/2024	7455-0
NXX3I38	R100070855	05/01/2024	7455-0
HAS5243	R100070779	05/01/2024	7463-0
RVR5I30	R100070744	05/01/2024	7455-0
HCI6912	R100070747	05/01/2024	7455-0
HBE5E77	R100070755	05/01/2024	7455-0
GHQ4A03	R100070758	05/01/2024	7455-0
SHX0G19	R100070762	05/01/2024	7455-0
QNC2I07	R100070777	05/01/2024	7455-0
HEE6733	R100070781	05/01/2024	5673-2
SHX9A51	R100070775	05/01/2024	7455-0
EIR7F52	R100070773	05/01/2024	7455-0
FNY3H45	R100070770	05/01/2024	7455-0
HIT0703	R100070787	05/01/2024	7463-0
SIB9G87	R100070788	05/01/2024	7463-0
PZJ4B56	R100070791	05/01/2024	7463-0
HJR8674	R100070761	05/01/2024	7455-0
PVU2C57	R100070763	05/01/2024	7455-0
OQT1071	R100070766	05/01/2024	7455-0
OLR8E46	R100070767	05/01/2024	7455-0
SJPOC77	R100070730	05/01/2024	7455-0
ORU7H97	R100070731	05/01/2024	7455-0
GYW4H86	R100070793	05/01/2024	7463-0
RVY3C94	R100070740	05/01/2024	7455-0
OPC8918	R100070743	05/01/2024	7455-0
OME6953	R100070751	05/01/2024	7455-0
HFS9710	R100070797	05/01/2024	7463-0
PXJ1027	R100070732	05/01/2024	7455-0
PUQ2D96	R100070799	05/01/2024	7463-0
PXF9094	R100070801	05/01/2024	7455-0
PXI7G66	R100070804	05/01/2024	7455-0
RVW0B70	R100070806	05/01/2024	7455-0
RML5F23	R100070807	05/01/2024	7463-0
HGI3579	R100070818	05/01/2024	7455-0
RUZ4H44	R100071039	06/01/2024	7463-0
PXV2626	R100071028	06/01/2024	7455-0
OLS2732	R100071030	06/01/2024	7455-0
RFB2G79	R100071035	06/01/2024	7455-0
RVJ7C64	R100071036	06/01/2024	7463-0
RVE4D58	R100071037	06/01/2024	7455-0
HNV9949	R100071015	06/01/2024	7455-0
HJR6A82	R100071016	06/01/2024	7463-0
ORA9I21	R100071017	06/01/2024	7455-0
QXD0282	R100071018	06/01/2024	7455-0
RVO1G43	R100071019	06/01/2024	7455-0

QXE3828	R100071023	06/01/2024	7455-0
HGG1E28	R100071024	06/01/2024	7463-0
HMS1294	R100071025	06/01/2024	7455-0
QOM8470	R100071026	06/01/2024	7455-0
PZZ6H55	R100070989	06/01/2024	7455-0
PX11G67	R100070990	06/01/2024	7455-0
HLJ4372	R100070992	06/01/2024	7455-0
SIM9F30	R100070994	06/01/2024	7455-0
HJJ5751	R100070995	06/01/2024	7455-0
PWB1H26	R100070996	06/01/2024	7455-0
NYO8459	R100070997	06/01/2024	7455-0
PZ12G86	R100070998	06/01/2024	7455-0
LQL6985	R100070999	06/01/2024	7455-0
FTO5078	R100071000	06/01/2024	7455-0
SIA3E57	R100070873	06/01/2024	6050-3
QPJ3640	R100071002	06/01/2024	7455-0
RTY9H97	R100070875	06/01/2024	6050-3
PZO3619	R100071006	06/01/2024	7455-0
RNP2C96	R100071007	06/01/2024	7463-0
RVM1C43	R100071008	06/01/2024	7455-0
QPG3J09	R100071009	06/01/2024	7455-0
RVX1G71	R100071011	06/01/2024	7455-0
HIT0703	R100071012	06/01/2024	7463-0
SHC2H60	R100071013	06/01/2024	7455-0
LMA1128	R100070890	06/01/2024	7455-0
SIL2G54	R100070892	06/01/2024	7455-0
HBZ7873	R100070893	06/01/2024	7455-0
HMB9774	R100070897	06/01/2024	7455-0
ECS4G52	R100070903	06/01/2024	7463-0
HBM9090	R100070904	06/01/2024	7455-0
QPB7C72	R100070906	06/01/2024	7455-0
SDZ2C99	R100070908	06/01/2024	7455-0
HKO4961	R100070911	06/01/2024	7455-0
PYY6710	R100070912	06/01/2024	7455-0
MOO0759	R100070915	06/01/2024	7455-0
DWR8406	R100070916	06/01/2024	7455-0
DPC1756	R100070918	06/01/2024	7455-0
FKG5B12	R100070919	06/01/2024	7463-0
RNE8B85	R100070920	06/01/2024	7455-0
RMX5J65	R100070930	06/01/2024	7455-0
FIF1H44	AM02590784	06/01/2024	5452-1
PZA8732	AG08051976	06/01/2024	7099-1
HDI6E68	AG08052050	06/01/2024	5487-0
OPV6L56	AG08052051	06/01/2024	5487-0
QQS1893	AG08049883	06/01/2024	5550-0
OLS2D71	AG08049884	06/01/2024	5550-0
QOG9914	AG08049893	06/01/2024	5509-0
OLZ5H42	AG08053705	06/01/2024	5541-4
PVP0J31	AG08053706	06/01/2024	5541-4
HLY9C58	AG08053708	06/01/2024	5541-4
RMN6I83	AG08053710	06/01/2024	5541-4
RNS2H88	AG08053712	06/01/2024	5541-4
GVP0221	AG08053714	06/01/2024	5584-0
QXC0027	AG08080479	06/01/2024	5550-0
OPV4D27	AG08080480	06/01/2024	5509-0
FCO3F78	AG08049632	06/01/2024	7633-2
GYA3018	AG08049894	06/01/2024	6041-2
GYA3018	AG08049895	06/01/2024	5738-0
RNU4E08	AG08049905	06/01/2024	5568-0
HMB1H14	AG08047694	06/01/2024	5568-0
QQV2163	R100070933	06/01/2024	7463-0

QMT9D79	R100070936	06/01/2024	7455-0
PUS4316	R100070938	06/01/2024	7455-0
HAE9408	R100070939	06/01/2024	7455-0
RFB2G79	R100070878	06/01/2024	6050-3
OPU6D29	R100070879	06/01/2024	6050-3
NVG5A90	R100070944	06/01/2024	7455-0
PVY6288	R100070945	06/01/2024	7455-0
FOJ8528	R100070950	06/01/2024	7463-0
RTR6D59	R100070952	06/01/2024	7463-0
PYC5D31	R100070955	06/01/2024	7455-0
QQG6291	R100070957	06/01/2024	7455-0
FYA2J54	R100070958	06/01/2024	7463-0
RFK0H99	R100070961	06/01/2024	7455-0
GVV5269	R100070962	06/01/2024	7455-0
RNQ9D31	R100070966	06/01/2024	7455-0
LJY6658	R100070967	06/01/2024	7455-0
HDN1A25	R100070972	06/01/2024	7455-0
PXY4196	R100070973	06/01/2024	7455-0
LRH9D10	R100070974	06/01/2024	7455-0
QNI8313	R100070976	06/01/2024	7463-0
HOY1516	R100070881	06/01/2024	6050-3
RTC8F21	R100070884	06/01/2024	6050-3
ORU7H97	R100070979	06/01/2024	7455-0
RVC3I99	R100070982	06/01/2024	7455-0
SIB4I35	R100070983	06/01/2024	7455-0
QOY5918	R100070984	06/01/2024	7455-0
QUS9D96	R100070985	06/01/2024	7455-0
QNV4J34	R100071165	07/01/2024	7455-0
QNV4J34	R100071167	07/01/2024	7463-0
HAG0627	R100071168	07/01/2024	7455-0
QMV8762	R100071171	07/01/2024	6050-3
GZD5D65	R100071175	07/01/2024	7455-0
OWM3334	R100071179	07/01/2024	6050-3
RUY6J42	R100071182	07/01/2024	6050-3
PVY9072	R100071183	07/01/2024	7455-0
ORA9J21	R100071184	07/01/2024	7463-0
RVX4E82	R100071187	07/01/2024	7463-0
SHB9A57	R100071191	07/01/2024	7455-0
OQV7685	R100071192	07/01/2024	7455-0
GYA4935	R100071193	07/01/2024	7463-0
PWA5249	R100071194	07/01/2024	7455-0
HGZ3E68	R100071195	07/01/2024	7463-0
SHI2E26	R100071196	07/01/2024	7455-0
RTB6B80	R100071199	07/01/2024	7455-0
PVY0428	R100071201	07/01/2024	7455-0
EWD3E55	R100071203	07/01/2024	7463-0
GER8J01	R100071204	07/01/2024	7455-0
AAB3I85	R100071208	07/01/2024	7463-0
OTL7C44	R100071215	07/01/2024	7455-0
NXY6855	R100071216	07/01/2024	7455-0
RVM7C16	R100071218	07/01/2024	7455-0
HIU5693	R100071219	07/01/2024	7455-0
PZS2B86	R100071221	07/01/2024	7455-0
HBA7977	R100071223	07/01/2024	6050-3
OVI7591	R100071227	07/01/2024	6050-3
QXA7323	R100071228	07/01/2024	6050-3
GLE4279	R100071229	07/01/2024	6050-3
HGG8117	R100071230	07/01/2024	6050-3
PUU0378	R100071231	07/01/2024	6050-3
HNE9936	R100071233	07/01/2024	6050-3
PWK9H19	R100071236	07/01/2024	6050-3

RMQ0F06	R100071241	07/01/2024	7455-0
NXV6855	R100071049	07/01/2024	7463-0
QPH3197	R100071050	07/01/2024	7455-0
IQZ2C13	R100071052	07/01/2024	7455-0
OQF8H93	R100071054	07/01/2024	7455-0
SHC7H87	R100071056	07/01/2024	7463-0
RVJ9E68	R100071057	07/01/2024	7455-0
SIY8D24	R100071058	07/01/2024	7455-0
NUB3J23	R100071059	07/01/2024	7463-0
PYA6D07	R100071062	07/01/2024	7455-0
RFY2I33	R100071064	07/01/2024	7455-0
RVU8C96	R100071065	07/01/2024	7463-0
SIU7G30	R100071068	07/01/2024	7455-0
HIW3F93	R100071069	07/01/2024	7455-0
FWM4H21	R100071073	07/01/2024	7463-0
RKP0B25	R100071076	07/01/2024	7463-0
SIK2F07	R100071077	07/01/2024	7455-0
OPX8870	R100071078	07/01/2024	6050-3
RVA6H55	R100071080	07/01/2024	7463-0
PXE4B68	R100071081	07/01/2024	7463-0
QUI6514	R100071084	07/01/2024	5673-2
RUU4C90	R100071086	07/01/2024	7455-0
HAA5J97	R100071087	07/01/2024	7455-0
HMA7786	R100071090	07/01/2024	7463-0
GYO4H47	R100071091	07/01/2024	7463-0
PZA0I04	R100071095	07/01/2024	7463-0
PXO2D46	R100071099	07/01/2024	7455-0
SIZ8G36	R100071102	07/01/2024	7455-0
LNK8G42	R100071108	07/01/2024	7455-0
PPB6B02	R100071109	07/01/2024	7455-0
SIH0I52	R100071110	07/01/2024	7455-0
SIL2G54	R100071111	07/01/2024	7455-0
HEE0002	R100071114	07/01/2024	7455-0
HEN9J78	R100071118	07/01/2024	7455-0
QPW6I21	R100071119	07/01/2024	7455-0
HGS1F52	R100071120	07/01/2024	7455-0
OLT7E09	R100071124	07/01/2024	7455-0
HBY8935	R100071125	07/01/2024	7471-0
HIX3G08	R100071126	07/01/2024	7455-0
HHM6B18	R100071127	07/01/2024	7463-0
PWA5249	R100071131	07/01/2024	7455-0
OWT7045	R100071136	07/01/2024	7463-0
SHH0G93	R100071139	07/01/2024	7455-0
PVQ2874	R100071143	07/01/2024	7455-0
OVN9J54	R100071144	07/01/2024	7455-0
QQG3C11	R100071148	07/01/2024	7455-0
SIH3H81	R100071153	07/01/2024	7455-0
RNM6C18	R100071154	07/01/2024	7455-0
AZW0J76	R100071155	07/01/2024	7455-0
HGJ0H58	R100071156	07/01/2024	7455-0
GZH7301	R100071159	07/01/2024	7455-0
RNP2I21	R100071161	07/01/2024	7455-0
KPW7444	AG08051974	07/01/2024	5487-0
HLP0E65	AG08051975	07/01/2024	5487-0
PXQ6762	AG08056202	07/01/2024	7633-2
SHZ7A22	AG08051977	07/01/2024	5967-0
GYR1376	AG08051958	07/01/2024	5185-1
HKT7018	AG08051959	07/01/2024	6530-0
HZP9253	AG08051961	07/01/2024	5185-1
GZA4684	AG08051969	07/01/2024	5185-1
RVW2G46	AG08053525	07/01/2024	7633-1

HMW2H71	AG08052127	07/01/2024	7633-1
OLW8546	AG08052130	07/01/2024	5185-1
PUS6486	AG08052131	07/01/2024	7633-1
HMR6795	AG08052132	07/01/2024	5185-1
GJL1E39	AG08052133	07/01/2024	7633-1
API7B15	AG08052135	07/01/2024	5185-1
GYO4H47	AG08051980	07/01/2024	5541-1
HDY8929	AG08054208	07/01/2024	7684-1
OLX8128	AG08047668	07/01/2024	5185-1
KYR6D59	AG08052075	07/01/2024	5525-0
HKN0B19	AG08054238	07/01/2024	5738-0
HNL7313	AG08049749	08/01/2024	7684-2
QOT5B78	AG08049756	08/01/2024	7684-2
HLK7714	AG08053551	08/01/2024	5509-0
LAQ9J31	AG08047615	08/01/2024	5185-1
RUO0C98	AG08047616	08/01/2024	5550-0
HFK3721	AG08047618	08/01/2024	5550-0
PZR1009	AG08047621	08/01/2024	5550-0
RNC9J32	AG08049849	08/01/2024	7366-2
RMP9D23	AG08052022	08/01/2024	7684-2
PWG8J95	AG08049926	08/01/2024	5185-1
HIR9200	AG08049933	08/01/2024	5185-1
PXB3B59	AG08049949	08/01/2024	7366-2
QNX2977	AG08049952	08/01/2024	5185-1
PVP9I73	AG08049900	08/01/2024	5541-1
ETL5J13	AG08049912	08/01/2024	5550-0
KDY8G14	AG08049913	08/01/2024	5550-0
HML9G56	R100071253	08/01/2024	7463-0
HMB5384	R100071256	08/01/2024	7455-0
QOK9560	R100071259	08/01/2024	7455-0
PYB2A76	R100071260	08/01/2024	7455-0
NYB5351	R100071263	08/01/2024	7455-0
QNS2425	R100071266	08/01/2024	7455-0
SHW8J82	R100071267	08/01/2024	7455-0
RUG2B91	R100071273	08/01/2024	7455-0
OWY1111	R100071275	08/01/2024	7455-0
ORH2795	R100071278	08/01/2024	7455-0
QQL9C50	R100071284	08/01/2024	7455-0
RVS8E35	R100071288	08/01/2024	7463-0
QUB8880	R100071290	08/01/2024	6050-3
PVJ7898	R100071291	08/01/2024	6050-3
HNU6885	R100071245	08/01/2024	7455-0
HAX4B18	R100071186	08/01/2024	7455-0
RTR7A74	R100071295	08/01/2024	7463-0
PXU3237	R100071298	08/01/2024	7455-0
PRJ7037	R100071300	08/01/2024	7463-0
IVR0I19	R100071301	08/01/2024	7463-0
FYM3D36	R100071303	08/01/2024	7455-0
QUX0046	R100071304	08/01/2024	7455-0
PXF6G13	R100071306	08/01/2024	7455-0
REI5J62	R100071307	08/01/2024	7471-0
RTY1G19	R100071309	08/01/2024	7455-0
FXJ3G40	R100071310	08/01/2024	7455-0
RMM1C44	R100071311	08/01/2024	7455-0
HMB5384	R100071312	08/01/2024	7455-0
SBZ7A46	R100071314	08/01/2024	7455-0
ECR5F66	R100071316	08/01/2024	7471-0
RGB9E34	R100071318	08/01/2024	7455-0
QUO6587	R100071319	08/01/2024	7455-0
RVZI A84	R100071321	08/01/2024	7455-0
QXM1524	R100071322	08/01/2024	7455-0

QQC7E32	R100071323	08/01/2024	7455-0
HDJ2273	R100071329	08/01/2024	7455-0
QXJ1213	R100071331	08/01/2024	6050-3
OLZ6F70	R100071333	08/01/2024	7455-0
QNB7J66	R100071335	08/01/2024	7455-0
QPE8G01	R100071338	08/01/2024	7455-0
FPO0G53	R100071343	08/01/2024	7455-0
OZR7B51	R100071348	08/01/2024	7455-0
EGI9E77	R100071349	08/01/2024	7463-0
QWV2E07	R100071351	08/01/2024	7455-0
RVO0A48	R100071357	08/01/2024	7455-0
HBE5E70	R100071292	08/01/2024	7455-0
GEI5H47	AM02590255	08/01/2024	7056-1
PWF6G88	AG08049921	09/01/2024	5550-0
HCV5477	AG08047602	09/01/2024	5185-1
HOI1294	AG08047607	09/01/2024	5185-1
LQQ6H43	R100071361	09/01/2024	7463-0
PYF7C83	R100071363	09/01/2024	7455-0
QNT2494	R100071365	09/01/2024	7455-0
FLS2J51	R100071369	09/01/2024	7455-0
RUJ6G99	R100071372	09/01/2024	7455-0
RVH0C52	R100071374	09/01/2024	7455-0
RMZ5F94	R100071377	09/01/2024	7455-0
PWX4169	R100071379	09/01/2024	7455-0
PUY8310	R100071380	09/01/2024	6050-3
HFF8192	R100071381	09/01/2024	7455-0
OWW3197	R100071382	09/01/2024	7455-0
HGP6262	R100071383	09/01/2024	7455-0
RTS0I73	R100071384	09/01/2024	7471-0
QPA6G05	R100071385	09/01/2024	7455-0
QOB7H14	R100071387	09/01/2024	5673-2
QNA1374	R100071389	09/01/2024	7455-0
RNR6I17	R100071393	09/01/2024	7463-0
PWH4J31	R100071395	09/01/2024	5673-2
OPV9304	R100071396	09/01/2024	7463-0
QNL1080	R100071400	09/01/2024	7455-0
EPY1561	R100071402	09/01/2024	7455-0
PUU5B57	R100071406	09/01/2024	7455-0
PNJ8I56	R100071414	09/01/2024	7455-0
SIG5H16	R100071415	09/01/2024	7455-0
QDB8I65	R100071416	09/01/2024	7455-0
HFZ1F30	R100071417	09/01/2024	7455-0
SJC4I97	R100071419	09/01/2024	7455-0
QPV7208	R100071420	09/01/2024	7455-0
HFS9710	R100071426	09/01/2024	7463-0
PYF1216	R100071431	09/01/2024	7455-0
PVJ7769	R100071433	09/01/2024	7463-0
AYK9322	R100071436	09/01/2024	7455-0
HDH1564	R100071439	09/01/2024	7455-0
GAN6802	R100071441	09/01/2024	7463-0
RKN5C91	R100071445	09/01/2024	7455-0
HOD4I27	R100071446	09/01/2024	7455-0
SGT5D13	R100071453	09/01/2024	7455-0
OQZ7939	AG08049546	09/01/2024	5185-1
HOI9I25	AG08052215	09/01/2024	5185-1
QOK5851	AG08052219	09/01/2024	5185-1
CPP2G06	AG08053526	09/01/2024	5550-0
GQY1J95	AG08053531	09/01/2024	5185-1
OIF5I03	AG08053534	09/01/2024	6530-0
PWB1J43	AG08053964	09/01/2024	7633-2
SHL7C14	AG08053965	09/01/2024	5185-1

PUN5145	AG08054357	09/01/2024	7633-2
HCV9492	AG08054358	09/01/2024	5185-1
HMR5557	AG08049938	09/01/2024	5541-4
QNN8171	AG08049941	09/01/2024	7633-1
HCS7H31	AG08049942	09/01/2024	5509-0
RMQ3G29	AG08049944	09/01/2024	5452-1
SYA8A08	AG08051986	09/01/2024	6068-1
SIB0B65	AG08054363	09/01/2024	5550-0
HIK7050	AG08054005	09/01/2024	6530-0
QMU8G52	AG08056430	09/01/2024	7056-1
RVI3G66	AG08049962	09/01/2024	5185-1
GTT8084	AG08049964	09/01/2024	5185-1
HKZ1545	AG08054247	09/01/2024	7633-1
OQ7C50	AG08054254	09/01/2024	5541-4
HIB1I86	AG08054257	09/01/2024	5509-0
HNR6730	AG08052137	09/01/2024	5541-4
SHS8E24	AG08054276	09/01/2024	5541-4
OYF4A93	AG08054277	09/01/2024	5541-4
OWP8627	AG08054278	09/01/2024	7633-1
HLO9250	AG08054281	09/01/2024	7633-1
RN9E21	AG08054284	09/01/2024	5185-1
JEX7141	AG08054292	09/01/2024	5185-1
OXC6136	AG08054295	09/01/2024	5185-1
JWZ6I45	AG08054297	09/01/2024	7633-1
OWX1B74	AG08054301	09/01/2024	7633-1
HNR6730	AG08052080	09/01/2024	5541-4
GVT5G98	AG08049996	09/01/2024	5185-1
JOC0335	AG08049998	09/01/2024	5541-4
FYZ0I77	AG08049999	09/01/2024	5550-0
RNL5H95	R100071457	09/01/2024	7455-0
OQW4491	R100071460	09/01/2024	7455-0
QPL0854	R100071461	09/01/2024	7463-0
RTV9F68	R100071462	09/01/2024	7455-0
PWA0381	R100071463	09/01/2024	7463-0
OCW4422	R100071486	09/01/2024	7455-0
RUV4F84	R100071487	09/01/2024	7455-0
RUM9G59	R100071489	09/01/2024	7455-0
QDB8I65	R100071492	09/01/2024	7455-0
SJC4I97	R100071495	09/01/2024	7455-0
OPH1E18	R100071496	09/01/2024	7455-0
PWS1E00	R100071424	09/01/2024	6050-3
MSI0368	R100071425	09/01/2024	6050-3
GSH6521	R100071427	09/01/2024	6050-3
QPZ4473	R100071430	09/01/2024	6050-3
QNS3A51	R100071434	09/01/2024	6050-3
HIL1560	R100071444	09/01/2024	7455-0
PYC2B01	R100071452	09/01/2024	7455-0
QPT3B87	R100071471	10/01/2024	7455-0
HJP5E87	R100071477	10/01/2024	7455-0
PIX6F80	R100071478	10/01/2024	7463-0
QUL9C61	R100071481	10/01/2024	7455-0
OWX4E55	R100071482	10/01/2024	7463-0
RTW0J27	R100071502	10/01/2024	7455-0
JMY9964	R100071504	10/01/2024	7455-0
OXJ8763	R100071505	10/01/2024	7455-0
OWR1834	R100071506	10/01/2024	7455-0
HEJ1A00	R100071508	10/01/2024	7455-0
HIM7745	R100071513	10/01/2024	7463-0
RVE9I94	R100071517	10/01/2024	7455-0
SJA9J26	R100071600	10/01/2024	7455-0
QQD3G97	R100071591	10/01/2024	7455-0

RGD8A96	R100071594	10/01/2024	7455-0
CFZ1F93	R100071596	10/01/2024	7463-0
FNQ9945	R100071571	10/01/2024	7455-0
QUH5H73	R100071573	10/01/2024	7455-0
RUA2G62	R100071574	10/01/2024	7471-0
PUP2C78	R100071576	10/01/2024	7455-0
SYE3G59	R100071578	10/01/2024	7463-0
RGD8A96	R100071585	10/01/2024	7455-0
RVF5I87	R100071588	10/01/2024	7455-0
QPZ7985	R100071589	10/01/2024	7455-0
QDB6384	R100071562	10/01/2024	7455-0
QNA0H82	R100071567	10/01/2024	7455-0
ORU7H97	R100071521	10/01/2024	7455-0
QPT7J57	R100071522	10/01/2024	7455-0
QQB0C82	R100071534	10/01/2024	7455-0
HNX8673	R100071536	10/01/2024	7455-0
HCW8D59	R100071537	10/01/2024	7455-0
PGT9F11	R100071539	10/01/2024	7455-0
HNP4295	R100071542	10/01/2024	7455-0
SID3H24	R100071546	10/01/2024	7455-0
QOI3D89	R100071553	10/01/2024	7455-0
RMY1E55	R100071555	10/01/2024	7455-0
PZK0098	R100071556	10/01/2024	7455-0
SHP5G95	R100071558	10/01/2024	7455-0
PVF8E25	R100071561	10/01/2024	7455-0
PZQ6831	AG08052030	10/01/2024	6050-2
OMH4I30	AG08054259	10/01/2024	5509-0
HFD9I02	AG08054264	10/01/2024	7366-2
HNR6730	AG08049856	10/01/2024	5541-4
NME8A86	AG08049858	10/01/2024	5550-0
SIO3H70	AG08047627	10/01/2024	5568-0
QOX7676	AG08047629	10/01/2024	6122-0
OXH6I04	AG08049787	10/01/2024	7633-2
SYB1F84	AG08052195	10/01/2024	5550-0
QPT3817	AG08052196	10/01/2024	5550-0
QPS2E76	AG08052203	10/01/2024	5878-0
QPS2E76	AG08052204	10/01/2024	5843-3
QPS2E76	AG08052205	10/01/2024	5843-4
QCL6I26	AG08052207	10/01/2024	5509-0
EYR3I99	AG08049985	10/01/2024	5541-4
QPM9I18	AG08049992	10/01/2024	5185-1
MUI4D57	AG08050001	10/01/2024	5550-0
GJY2B46	AG08050002	10/01/2024	5550-0
HNX4732	AG08054359	11/01/2024	5550-0
PZF8G91	AG08054304	11/01/2024	7633-1
HOI3G75	AG08054303	11/01/2024	7633-1
PWA2C15	AG08054315	11/01/2024	5185-1
PYK5O31	AG08054310	11/01/2024	7633-1
QXL0400	AG08054312	11/01/2024	7633-1
HCY8330	AG08047727	11/01/2024	5509-0
MXX2F79	AG08047724	11/01/2024	5509-0
PWV1J56	AG08050050	11/01/2024	7633-1
FSJ5I06	AG08050046	11/01/2024	5185-1
PYU7B56	AG08054309	11/01/2024	5185-1
RFZ0C90	AG08047726	11/01/2024	5550-0
LQB9293	AG08054330	11/01/2024	5541-1
QQW1D07	AG08054334	11/01/2024	5185-1
RVJ9C31	R100071601	11/01/2024	7455-0
RVV9C76	R100071602	11/01/2024	7463-0
PWP8407	R100071604	11/01/2024	7455-0
QPI9O20	R100071609	11/01/2024	7455-0

RVI8A34	R100071610	11/01/2024	7455-0
HEI2092	R100071612	11/01/2024	7463-0
HJQ8819	R100071613	11/01/2024	7455-0
OFS1J67	R100071616	11/01/2024	6050-3
SIB4B85	R100071618	11/01/2024	7455-0
QUX9A35	R100071619	11/01/2024	7455-0
GQX4131	R100071621	11/01/2024	7455-0
DZE0H45	R100071626	11/01/2024	7455-0
RVD2I53	R100071628	11/01/2024	6050-3
PYO2I76	R100071629	11/01/2024	5673-2
SYI4C40	R100071630	11/01/2024	7455-0
RFL9E06	R100071631	11/01/2024	5673-2
OPO5I73	R100071632	11/01/2024	5673-2
HRA7894	R100071634	11/01/2024	7455-0
SIJ9D23	R100071637	11/01/2024	7455-0
PWW4D32	R100071638	11/01/2024	7455-0
RFC9D85	R100071643	11/01/2024	7455-0
PZV6J90	R100071647	11/01/2024	7455-0
OQO8I40	R100071649	11/01/2024	7463-0
RFL9H26	R100071650	11/01/2024	7455-0
RVI5F59	R100071654	11/01/2024	7463-0
EIA8I29	R100071655	11/01/2024	7455-0
PWD8223	R100071657	11/01/2024	7455-0
SYB1F94	R100071659	11/01/2024	7455-0
HNA1I65	R100071661	11/01/2024	7455-0
ORU7H97	R100071662	11/01/2024	7455-0
PVB2I40	R100071663	11/01/2024	7463-0
HDW4056	R100071664	11/01/2024	7455-0
CYQ1296	R100071666	11/01/2024	7455-0
OPX9710	R100071670	11/01/2024	7455-0
KZN7G92	R100071671	11/01/2024	7455-0
PCA0037	R100071673	11/01/2024	7455-0
HHK6F17	R100071675	11/01/2024	7455-0
A0J9A17	R100071676	11/01/2024	7455-0
OPF3497	R100071677	11/01/2024	7455-0
OQM7939	R100071678	11/01/2024	7455-0
HNH0140	R100071682	11/01/2024	7455-0
HJJ0606	R100071683	11/01/2024	7463-0
RMQ3G29	R100071686	11/01/2024	7455-0
IUS3B75	R100071690	11/01/2024	7455-0
SEJ5I10	R100071691	11/01/2024	7455-0
QMW1A51	R100071697	11/01/2024	7455-0
QDE2F45	R100071703	11/01/2024	7455-0
HGU2784	R100071706	11/01/2024	7455-0
HGB9I94	R100071708	11/01/2024	7455-0
QXA2D07	AG08050092	11/01/2024	5185-1
QPQ5F76	AG08054342	11/01/2024	7366-2
PUM2G09	AG08050096	11/01/2024	5185-1
OQL1557	AG08056433	11/01/2024	5568-0
PUU3077	AM02590737	11/01/2024	5738-0
IXW2J67	R100072559	11/01/2024	7455-0
PPK7938	R100072827	11/01/2024	7463-0
HHU5219	R100072828	11/01/2024	7455-0
ORA3815	R100072831	11/01/2024	7463-0
HEJ8D65	R100072833	11/01/2024	7455-0
SIO4E59	R100072835	11/01/2024	7455-0
RUA2G27	R100072836	11/01/2024	7463-0
RNPIC26	R100072837	11/01/2024	7455-0
GYE1C82	R100072838	11/01/2024	7455-0
OMB0F68	R100072839	11/01/2024	7455-0
HHK6F17	R100072841	11/01/2024	7455-0

PZS7167	R100072845	11/01/2024	7463-0
PXK7F00	R100072847	11/01/2024	7463-0
HLJ4A37	R100072848	11/01/2024	7455-0
PXM5D57	R100072853	11/01/2024	7455-0
QNU5E98	R100072864	12/01/2024	7455-0
QA7C93	R100072865	12/01/2024	7463-0
HKJ4124	R100072873	12/01/2024	7455-0
RTN1C69	R100072877	12/01/2024	7455-0
RJO1G86	R100072879	12/01/2024	7455-0
GYH7339	R100072882	12/01/2024	7463-0
QPV1264	R100072887	12/01/2024	7455-0
QOY9894	R100072888	12/01/2024	7455-0
PZS7C79	R100072889	12/01/2024	7455-0
RUJ6G99	R100072890	12/01/2024	7471-0
PXQ1571	R100072891	12/01/2024	7455-0
HNP4G32	AG08047843	12/01/2024	5878-0
PVF2016	AG08052264	12/01/2024	5185-1
GUI0C41	AG08050023	12/01/2024	5185-1
BYN5E90	AG08050020	12/01/2024	5541-1
GVU1559	AG08052258	12/01/2024	5550-0
HLN6A50	AG08050125	12/01/2024	5185-1
HBL7514	AG08049860	12/01/2024	5550-0
GWR0113	AG08050019	12/01/2024	5550-0
GSM4663	AG08050123	12/01/2024	5185-1
HEA1309	AG08050014	12/01/2024	5185-1
QUQ4C74	AG08047837	12/01/2024	7030-1
GCZ9C86	AG08049665	12/01/2024	7048-1
GUI0C41	AG08051756	12/01/2024	7366-2
HBV9084	AG08052035	12/01/2024	5185-1
HJR6780	AG08049664	12/01/2024	6530-0
CYE3G24	AG08050015	12/01/2024	7366-2
HEL8983	AG08052233	12/01/2024	5550-0
PZJ1F10	AG08047716	12/01/2024	5460-0
QNJ0G94	R100072056	12/01/2024	7455-0
PBZ2067	R100072057	12/01/2024	7455-0
PZL6G35	R100072060	12/01/2024	7455-0
HJR7D41	R100072063	12/01/2024	7455-0
FBP3G65	R100072067	12/01/2024	7455-0
HEH8J75	R100072068	12/01/2024	7455-0
QOV8D58	R100072071	12/01/2024	7463-0
RTN9B04	R100072074	12/01/2024	7455-0
OLX9540	R100072075	12/01/2024	7455-0
PZC5H82	R100072076	12/01/2024	7455-0
SSR2J20	R100072080	12/01/2024	7455-0
HKK7249	R100072085	12/01/2024	7455-0
QXA6375	R100072089	12/01/2024	7455-0
QRF0E47	R100072090	12/01/2024	7455-0
HER4E63	R100072091	12/01/2024	6050-3
IPL0B83	R100072093	12/01/2024	6050-3
QOA6747	R100072095	12/01/2024	6050-3
KYF8G92	R100071715	12/01/2024	7455-0
OQT0J13	R100071710	12/01/2024	7455-0
HDL3I07	R100071716	12/01/2024	7455-0
SIE1E85	R100071719	12/01/2024	7455-0
RGA6C12	R100071720	12/01/2024	7455-0
EOB3D86	R100071723	12/01/2024	7455-0
HJO1420	R100071725	12/01/2024	7455-0
GYM8978	R100071727	12/01/2024	7455-0
QQK7C50	R100071728	12/01/2024	7455-0
RIW3F06	R100071731	12/01/2024	7455-0
RUZ1F15	R100071733	12/01/2024	7455-0

FQB6551	R100071734	12/01/2024	7455-0
OQM9D91	R100071736	12/01/2024	7455-0
GYV8777	R100071737	12/01/2024	7455-0
OQF3J56	R100071738	12/01/2024	7455-0
QOR5234	R100071739	12/01/2024	7455-0
OQG0I34	R100071750	12/01/2024	7455-0
HKF6H64	R100071754	12/01/2024	5673-2
RMZ4F57	R100071757	12/01/2024	5673-2
QPZ8I52	R100071758	12/01/2024	5673-2
RTY4D74	R100071759	12/01/2024	7455-0
QNT9G98	R100071760	12/01/2024	7455-0
HOF0B40	R100071762	12/01/2024	7455-0
HDB8I17	R100071765	12/01/2024	7455-0
HML7I58	R100071769	12/01/2024	7455-0
ATW6F53	R100071770	12/01/2024	7455-0
PZM7934	R100071771	12/01/2024	7455-0
PUF7D86	R100071776	12/01/2024	7455-0
RTK4H72	R100071778	12/01/2024	7463-0
QUD7I57	R100071780	12/01/2024	7455-0
RTL7J56	R100071787	12/01/2024	7455-0
HMF0A12	R100071789	12/01/2024	7463-0
PXK7F00	R100071792	12/01/2024	7455-0
SYA5D54	R100071797	12/01/2024	7455-0
RKU0B01	R100071800	12/01/2024	7455-0
SHM9C18	R100071747	13/01/2024	7463-0
HFN4C41	R100071884	13/01/2024	7455-0
QOB0606	R100071869	13/01/2024	7455-0
QUZ0341	R100071870	13/01/2024	7455-0
SHH3H54	R100071871	13/01/2024	7455-0
IVR0I19	R100071872	13/01/2024	7463-0
NYP0E98	R100071876	13/01/2024	7455-0
KXA0755	R100071880	13/01/2024	7471-0
PVK3A99	R100071882	13/01/2024	6050-3
HNP0B57	R100071813	13/01/2024	7455-0
KJE2C26	R100071818	13/01/2024	7463-0
HOG7219	R100071823	13/01/2024	7455-0
HLX1E90	R100071827	13/01/2024	6050-3
HCL9G58	R100071833	13/01/2024	7463-0
HKT2G24	R100071835	13/01/2024	7463-0
ORU7H97	R100071836	13/01/2024	7463-0
FTV5J18	R100071843	13/01/2024	7455-0
QPX2505	R100071844	13/01/2024	7455-0
RMQ3E97	R100071847	13/01/2024	7455-0
SJD8E94	R100071848	13/01/2024	7455-0
RMQ3E97	R100071850	13/01/2024	7463-0
HKT2G24	R100071852	13/01/2024	7455-0
FGL5J43	R100071855	13/01/2024	7455-0
HIR3571	R100071859	13/01/2024	7463-0
QWF2C18	R100071863	13/01/2024	7455-0
PXY4701	R100071864	13/01/2024	7463-0
PZQ2633	R100071865	13/01/2024	7463-0
SHH3H54	R100071807	13/01/2024	7455-0
HNK0F64	AG08052330	13/01/2024	5550-0
PYL9842	AG08047792	13/01/2024	5525-0
PYL9842	AG08047791	13/01/2024	5550-0
HGX1881	AG08050005	13/01/2024	5550-0
GWZ3744	AG08054370	13/01/2024	5550-0
HGY1J83	AG08052373	13/01/2024	5550-0
PWH3726	AG08054015	13/01/2024	5550-0
PZE1B59	AG08052210	13/01/2024	7374-0
QMU2266	AG08052327	13/01/2024	5568-0

NOP9D01	AG08050073	13/01/2024	7633-1
PZO9511	AG08050084	13/01/2024	7633-1
RVI2H64	AG08050062	13/01/2024	7633-1
PZD4I21	AG08047788	13/01/2024	5967-0
QQT8H25	AG08047729	13/01/2024	6122-0
GZQ7180	AG08050080	13/01/2024	5185-1
HDV2107	AG08052237	13/01/2024	5550-0
HAV4245	AG08050074	13/01/2024	7633-1
OGF8F47	AG08050007	13/01/2024	5550-0
PVM4939	AG08050071	13/01/2024	7633-1
GOW1866	AG08050053	13/01/2024	5185-1
HDQ9752	AG08050051	13/01/2024	7633-1
QUO0476	AG08050008	13/01/2024	5568-0
GYZ6166	AG08047732	13/01/2024	6530-0
GWZ4851	AG08050086	13/01/2024	5185-1
GZH1129	AG08050077	13/01/2024	5185-1
GPZ2233	AG08050067	13/01/2024	7633-1
OQN3H83	AG08054409	13/01/2024	6530-0
QUZ0341	R100072096	13/01/2024	7471-0
SJE5G29	R100072097	13/01/2024	7455-0
GZH3B22	R100072100	13/01/2024	7455-0
MHN4821	R100072101	13/01/2024	7455-0
PUY6J74	R100072107	13/01/2024	7455-0
HNC7439	R100072109	13/01/2024	7455-0
QOI7J58	R100072117	13/01/2024	7455-0
OLR7973	R100072119	13/01/2024	7463-0
RTS9H66	R100072120	13/01/2024	6050-3
DSR3F37	R100072121	13/01/2024	6050-3
OYL3H17	R100072123	13/01/2024	6050-3
QOS0181	R100072124	13/01/2024	6050-3
PVO9J30	AG08802004	13/01/2024	5541-1
JOB9205	AG08802006	13/01/2024	5541-4
OZN4C11	AG08802008	13/01/2024	5541-4
GZF5C99	AG08802009	13/01/2024	5541-4
RVO6J63	AG08802013	13/01/2024	5541-4
QNG6B96	AG08802014	13/01/2024	5509-0
PZD2277	R100072892	13/01/2024	7455-0
OPU9626	R100072896	13/01/2024	7455-0
RNB3H76	R100072899	13/01/2024	7455-0
HAQ3225	R100072901	13/01/2024	7463-0
RVW2D05	R100072902	13/01/2024	7455-0
RVO5J21	R100072903	13/01/2024	7463-0
HJA7549	R100072904	13/01/2024	7455-0
PWO6461	R100072906	13/01/2024	7463-0
PZO4818	R100072907	13/01/2024	7455-0
QQL8D02	R100072910	13/01/2024	7455-0
QWV0D03	R100072912	13/01/2024	7463-0
PWF8I08	R100072915	13/01/2024	7455-0
OWV1C65	R100072916	13/01/2024	7455-0
OPS2C71	R100072918	13/01/2024	7455-0
RMS5B22	R100072921	13/01/2024	7463-0
RVB9F78	R100072924	14/01/2024	7455-0
OLS6961	R100072925	14/01/2024	7455-0
NPY4E68	R100072928	14/01/2024	7455-0
RVM9F43	R100072930	14/01/2024	7455-0
QWZ7D23	R100072936	14/01/2024	7463-0
HKZ6857	R100072939	14/01/2024	7455-0
CYO8172	R100072942	14/01/2024	7463-0
HJO1E97	R100072944	14/01/2024	7455-0
CXQ2490	R100072945	14/01/2024	7455-0
PFY9510	R100072947	14/01/2024	7463-0

RVT8C66	R100072950	14/01/2024	7455-0
QXT4H35	R100072954	14/01/2024	7455-0
PPW6190	R100072960	14/01/2024	7455-0
HJQ3183	R100072962	14/01/2024	7463-0
SHR7H87	R100072964	14/01/2024	7455-0
RFJ0F44	R100072966	14/01/2024	7455-0
PZL4J32	R100072967	14/01/2024	7455-0
QKR1J51	R100072968	14/01/2024	7455-0
QNM5462	R100072971	14/01/2024	7455-0
QOL3J01	R100072974	14/01/2024	7455-0
HNZ8F78	R100072979	14/01/2024	7463-0
RXT8F13	R100072980	14/01/2024	7471-0
QOU3C77	R100072981	14/01/2024	7455-0
SHK9F79	R100072982	14/01/2024	7463-0
OLT0536	R100072986	14/01/2024	7455-0
PWC6623	R100072991	14/01/2024	7455-0
SJC3C45	R100072993	14/01/2024	7463-0
HGJ9198	R100072994	14/01/2024	7455-0
PYY8445	R100073002	14/01/2024	7463-0
HHB3534	R100073005	14/01/2024	7463-0
QOS8008	R100073006	14/01/2024	7455-0
OWU8G73	R100072126	14/01/2024	7455-0
HDX3F21	R100072129	14/01/2024	7455-0
HDJ2B64	R100072130	14/01/2024	7455-0
EBM1A43	R100072133	14/01/2024	7455-0
OBV2E16	R100072136	14/01/2024	7455-0
ORA9395	R100072138	14/01/2024	7455-0
QQN9H35	R100072139	14/01/2024	7455-0
HBB5039	R100072143	14/01/2024	7455-0
PNV1C98	R100072144	14/01/2024	7455-0
SHV4A64	R100072148	14/01/2024	7455-0
HNY3990	R100072149	14/01/2024	7463-0
QIS0I56	R100072152	14/01/2024	7463-0
PXW8058	R100072156	14/01/2024	6050-3
SHG0E30	R100072157	14/01/2024	6050-3
FEN8D42	R100072158	14/01/2024	6050-3
HBE5E77	R100071889	14/01/2024	7455-0
STC8G59	R100071890	14/01/2024	7455-0
OPW3D68	R100071891	14/01/2024	7455-0
QUB6256	R100071896	14/01/2024	7455-0
HAI2I40	R100071897	14/01/2024	7455-0
FXN6G64	R100071907	14/01/2024	7455-0
OWO9289	R100071908	14/01/2024	7455-0
PVU2C57	R100071909	14/01/2024	7455-0
GKA7D95	R100071911	14/01/2024	7463-0
OXI3987	R100071912	14/01/2024	7455-0
QUL1594	R100071913	14/01/2024	7455-0
RGO8E53	R100071915	14/01/2024	7455-0
LSV5D68	R100071917	14/01/2024	7455-0
PZD4I21	R100071918	14/01/2024	7455-0
OQM6162	R100071928	14/01/2024	7455-0
HNY4D69	R100071930	14/01/2024	7455-0
KQA2G40	R100071931	14/01/2024	7455-0
HHX3922	R100071932	14/01/2024	7455-0
SIG2H98	R100071934	14/01/2024	7455-0
IAE1279	R100071939	14/01/2024	7455-0
SHZ8G54	R100071943	14/01/2024	7455-0
PWE5C32	R100071944	14/01/2024	7455-0
QPU4G11	R100071946	14/01/2024	7463-0
JHD8F38	R100071951	14/01/2024	7455-0
HCA7I14	R100071952	14/01/2024	7455-0

PWX4169	R100071956	14/01/2024	7455-0
RG08E53	R100071958	14/01/2024	7455-0
RUE1F44	R100071961	14/01/2024	7455-0
FAX5C93	R100071962	14/01/2024	7455-0
PXM9730	R100071964	14/01/2024	7455-0
FBV6564	R100071966	14/01/2024	5673-2
HFW1J65	R100071967	14/01/2024	7455-0
RUO5C90	R100071968	14/01/2024	7455-0
QON1528	R100071969	14/01/2024	7455-0
RUH2I88	R100071971	14/01/2024	7455-0
QXL2C43	R100071974	14/01/2024	7463-0
RUX1G32	R100071975	14/01/2024	5673-2
PWG3J96	R100071978	14/01/2024	7455-0
HDE1G85	R100071979	14/01/2024	7463-0
GYQ3E98	R100071982	14/01/2024	7455-0
OQI3791	R100071986	14/01/2024	7455-0
HDE1G85	R100071987	14/01/2024	7455-0
GYQ3E98	R100071989	14/01/2024	7455-0
PXM5C17	R100071990	14/01/2024	7455-0
HFK4B28	R100071991	14/01/2024	7455-0
RMG7G51	R100071992	14/01/2024	7455-0
RUG0C35	R100071994	14/01/2024	7455-0
QNV3B33	R100071999	14/01/2024	7455-0
HLY6396	R100072000	14/01/2024	7463-0
PVV7677	R100072003	14/01/2024	7455-0
RNB3G87	R100072004	14/01/2024	7455-0
PZK8F84	R100072008	14/01/2024	7455-0
GKS5C37	R100072010	14/01/2024	7455-0
SSW9G09	R100072013	14/01/2024	7455-0
PWH2G09	R100072020	14/01/2024	7463-0
KUW3842	R100072021	14/01/2024	7455-0
HFX9935	R100072022	14/01/2024	7455-0
PZA9978	R100072023	14/01/2024	7455-0
PVG9602	R100072024	14/01/2024	7455-0
GZS4C52	R100072026	14/01/2024	7455-0
PUI9246	R100072029	14/01/2024	7455-0
PXC9994	AG08054475	14/01/2024	5193-0
GOY7115	AG08051760	14/01/2024	5185-1
GVM4835	AG08051759	14/01/2024	5185-1
GYZ4976	AG08054477	14/01/2024	6530-0
QNB4446	AG08052039	14/01/2024	7366-2
BEJ4E95	AG08052272	14/01/2024	5738-0
HAC09961	AG08047633	14/01/2024	5452-1
HHS4C15	AG08047631	14/01/2024	5550-0
PUD9J55	AG08047632	14/01/2024	5452-1
GVX2G73	AG08054476	14/01/2024	6530-0
HJR5807	AG08050024	14/01/2024	5452-2
HFF7H26	AG08054445	14/01/2024	5185-1
PXS7D31	AG08049792	14/01/2024	5215-1
EJY0C79	AG08050026	14/01/2024	5550-0
LTQ0154	AG08054047	14/01/2024	5185-1
JPF6362	AG08049797	14/01/2024	5380-0
GZA4684	AG08054054	14/01/2024	5185-1
GFA4G83	AG08049793	14/01/2024	5215-1
PWL9120	AM02590057	14/01/2024	5622-1
HKK5B14	R100072053	15/01/2024	7455-0
SHC8A01	R100072045	15/01/2024	7455-0
HDL5A12	R100072049	15/01/2024	7455-0
OKR9A11	R100072050	15/01/2024	7455-0
HKR2H00	R100072033	15/01/2024	7455-0
HEC0425	R100072040	15/01/2024	5673-2

RUR6F61	R100072161	15/01/2024	7471-0
HNP6863	R100072166	15/01/2024	7455-0
SHC8A01	R100072169	15/01/2024	7463-0
GXH9846	R100072173	15/01/2024	7455-0
OOW3558	R100072174	15/01/2024	7463-0
SIT2E84	R100072175	15/01/2024	7463-0
KYM4B65	R100072176	15/01/2024	7455-0
OOZ0981	R100072177	15/01/2024	7455-0
SHY5173	R100072179	15/01/2024	7455-0
PZC4493	R100072180	15/01/2024	7455-0
GWL3500	R100072182	15/01/2024	7455-0
PVB0164	R100072183	15/01/2024	7455-0
RVP1D90	R100072184	15/01/2024	7455-0
PWS0F88	R100072186	15/01/2024	7455-0
QOE7428	R100072192	15/01/2024	7455-0
NXZ9F66	R100072193	15/01/2024	7455-0
QXE0662	R100072194	15/01/2024	7455-0
JJ2766	R100072195	15/01/2024	7455-0
HGR7303	R100072199	15/01/2024	7455-0
SHV8E17	R100072200	15/01/2024	7455-0
HFV2H99	R100072203	15/01/2024	7455-0
HHX4499	R100072205	15/01/2024	7455-0
QPA0500	R100072206	15/01/2024	7455-0
HMH8F35	R100072210	15/01/2024	7455-0
PXC0432	R100072212	15/01/2024	7455-0
RUE4H69	R100072215	15/01/2024	7455-0
SIA5H65	R100072216	15/01/2024	7455-0
QNO7H81	R100072217	15/01/2024	7455-0
OQC8E90	R100072220	15/01/2024	7463-0
RUO0F46	R100072221	15/01/2024	7455-0
HFV3J18	R100072224	15/01/2024	6050-3
JKF6J43	R100072226	15/01/2024	6050-3
HFZ0926	R100073009	15/01/2024	7463-0
PVJ2D14	R100073011	15/01/2024	7463-0
RVV7A93	R100073013	15/01/2024	7455-0
ETF8C60	R100073014	15/01/2024	7463-0
SJD3B51	R100073016	15/01/2024	7455-0
HKY6478	R100073018	15/01/2024	7463-0
QWS2J84	R100073019	15/01/2024	7455-0
RNP1G01	R100073021	15/01/2024	7455-0
QNI7477	R100073027	15/01/2024	7455-0
QWZ9353	R100073028	15/01/2024	7455-0
SHX7E27	R100073032	15/01/2024	7463-0
GYM8247	R100073033	15/01/2024	7455-0
FGD7H68	R100073036	15/01/2024	7455-0
SHS3J29	R100072858	15/01/2024	7455-0
LLF4269	AG08802203	15/01/2024	6530-0
EPG2803	AG08802206	15/01/2024	6530-0
HNH8183	AG08801311	16/01/2024	5185-1
SYB3D10	R100073043	16/01/2024	7455-0
OKU1H50	R100073044	16/01/2024	7463-0
EKU9G17	R100073045	16/01/2024	7455-0
HAE4D91	R100073050	16/01/2024	7455-0
QNX5G95	R100073052	16/01/2024	7455-0
SHC8F11	R100073056	16/01/2024	7455-0
RTT3I47	R100073057	16/01/2024	7455-0
HKU4I69	R100073059	16/01/2024	7455-0
QNO6856	R100073062	16/01/2024	7471-0
QXD3H86	R100073063	16/01/2024	7455-0
RFR8E28	R100073064	16/01/2024	7455-0
HEW9166	R100073069	16/01/2024	7463-0

PQH2C40	R100073070	16/01/2024	7463-0
SHP5H75	R100073071	16/01/2024	7455-0
QQQ5233	R100073072	16/01/2024	7463-0
MOV6H48	R100073075	16/01/2024	7455-0
HKY8763	R100073080	16/01/2024	7455-0
HMO6I45	R100073083	16/01/2024	7455-0
HKD2068	R100073085	16/01/2024	7455-0
PVF2016	R100072324	16/01/2024	7455-0
BBU1C22	R100072297	16/01/2024	7455-0
HGV0994	R100072300	16/01/2024	7455-0
SHQ7A33	R100072327	16/01/2024	7455-0
QKO4C78	R100072331	16/01/2024	7455-0
DEZ8943	R100072332	16/01/2024	7455-0
OWN1318	R100072230	16/01/2024	6050-3
GWC8353	R100072231	16/01/2024	6050-3
OQQ1861	AG08800701	16/01/2024	5541-4
FQN2F54	AG08800702	16/01/2024	5541-4
PVV8E75	AG08802302	16/01/2024	5380-0
OLR8E61	R100072237	16/01/2024	7463-0
RNQ9E24	R100072238	16/01/2024	7463-0
QPZ7985	R100072239	16/01/2024	7455-0
QUP8J05	R100072242	16/01/2024	7463-0
OQF5429	R100072243	16/01/2024	7463-0
HDU1D16	R100072244	16/01/2024	7463-0
NYZ1500	R100072245	16/01/2024	7463-0
RTZ7D71	R100072248	16/01/2024	7463-0
QQW6J67	R100072250	16/01/2024	7455-0
RMG3G19	R100072264	16/01/2024	7463-0
RVV7A32	R100072269	16/01/2024	7455-0
HNK1613	R100072271	16/01/2024	7455-0
JGZ9B34	R100072273	16/01/2024	7455-0
AWK1912	R100072276	16/01/2024	7455-0
LTT5846	R100072279	16/01/2024	7455-0
HIM3240	R100072228	16/01/2024	6050-3
EHV5G95	R100072241	16/01/2024	7463-0
PWH9510	R100072246	16/01/2024	7455-0
GXH9846	R100072255	16/01/2024	7455-0
RFP2D28	R100072256	16/01/2024	7455-0
DZE1245	R100072258	16/01/2024	7455-0
HMT4E67	R100072265	16/01/2024	7463-0
OXC1119	R100072268	16/01/2024	7455-0
PZQ8809	R100072286	16/01/2024	7455-0
EUL1260	R100072288	16/01/2024	7455-0
AKG2C99	R100072289	16/01/2024	7455-0
RTS8F86	R100072292	16/01/2024	7463-0
SIJ6B13	R100072301	16/01/2024	7463-0
HMB0427	R100072302	16/01/2024	7455-0
RTP8G01	R100072304	16/01/2024	7455-0
PUJ2265	R100072307	16/01/2024	7455-0
HKR5223	R100072308	16/01/2024	7455-0
QNI1G85	R100072310	16/01/2024	7455-0
FCY4C62	R100072311	16/01/2024	7463-0
GFC8J37	R100072313	16/01/2024	7455-0
HGR7645	R100072314	16/01/2024	7455-0
QXY6G27	R100072315	16/01/2024	7455-0
QXB9255	R100072316	16/01/2024	7455-0
OLU8E53	R100072342	17/01/2024	7455-0
QKO4C78	R100072344	17/01/2024	7455-0
HMW1709	R100072347	17/01/2024	7455-0
SJD3C15	R100072354	17/01/2024	7471-0
DPG4I38	R100072357	17/01/2024	7455-0

QUC1397	R100072361		17/01/2024	7455-0
HDM5167	R100072362		17/01/2024	7455-0
HBJ4547	R100072365		17/01/2024	7463-0
PUI9122	R100072368		17/01/2024	7463-0
HKY2A93	R100072369		17/01/2024	7471-0
RVV9C83	R100072339		17/01/2024	5673-2
GFB4G13	R100072378		17/01/2024	7455-0
HID2G68	R100072340		17/01/2024	5673-2
RMI2C14	R100072379		17/01/2024	7455-0
HJN7963	R100072381		17/01/2024	7455-0
QQM9I86	R100072385		17/01/2024	7455-0
ENI4F05	R100072389		17/01/2024	7455-0
HKK5B14	R100072390		17/01/2024	7455-0
OXG2438	R100072391		17/01/2024	7455-0
HDB8131	R100072393		17/01/2024	7455-0
HFI2079	R100072397		17/01/2024	7455-0
ELT1B81	R100072398		17/01/2024	7455-0
OQM2D36	R100072401		17/01/2024	7455-0
APZ9J18	R100072404		17/01/2024	7455-0
HHV8095	R100072405		17/01/2024	7455-0
HHV8095	R100072406		17/01/2024	7455-0
FIH0F02	R100072408		17/01/2024	7455-0
OWA1J61	R100072413		17/01/2024	7455-0
OPY2368	R100072415		17/01/2024	7455-0
RMS3H15	R100072416		17/01/2024	7463-0
HMY2975	R100072426		17/01/2024	7455-0
AYG7I39	R100072427		17/01/2024	7455-0
GOR7563	R100072428		17/01/2024	7455-0
PWO5013	R100072429		17/01/2024	7455-0
DEZ8943	R100072430		17/01/2024	7455-0
RGB7H94	R100072431		17/01/2024	7455-0
HJF9J57	R100072432		17/01/2024	7455-0
RUD9B48	R100072433		17/01/2024	7463-0
OPV8503	R100072434		17/01/2024	7455-0
RUG5G44	R100072440		17/01/2024	7455-0
OPD1H16	R100072442		17/01/2024	7463-0
BAK2558	R100072445		17/01/2024	7455-0
HFE1667	R100072450		17/01/2024	7463-0
RM05E78	R100072334		17/01/2024	6050-3
QOE7536	AG08802304		17/01/2024	5550-0
PUB4C54	AG08800602		17/01/2024	7633-1
HFN4837	AG08800607		17/01/2024	5185-1
HMW2H71	AG08800608		17/01/2024	5185-1
IND4F52	AG08800611		17/01/2024	5185-1
HEL1F44	AG08801307		17/01/2024	5550-0
PUE3H55	AG08801308		17/01/2024	5568-0
HJZ4D07	AG08801309		17/01/2024	5568-0
QPC3C47	AG08800403		17/01/2024	5550-0
RUP1I15	AG08802306		17/01/2024	5550-0
PUH3027	AG08800704		17/01/2024	5550-0
RTK0F30	R100073086		17/01/2024	7455-0
HNY7654	R100073087		17/01/2024	7455-0
OKC0E91	R100073088		17/01/2024	7463-0
FIH0F02	R100073092		17/01/2024	7463-0
HGC5889	R100073095		17/01/2024	7455-0
PZX7989	R100073097		17/01/2024	7455-0
FIH0F02	R100073099		17/01/2024	7455-0
HLC9I21	R100073101		17/01/2024	7455-0
GWJ2437	R100073102		17/01/2024	7455-0
GNN0200	R100073104		17/01/2024	7455-0
RMS3H15	R100073105		17/01/2024	7455-0

OQT4F36	R100073107	17/01/2024	7455-0
SJB5B17	R100073108	17/01/2024	7463-0
RGD3H03	R100073115	17/01/2024	7455-0
RTL1A40	R100073116	17/01/2024	7455-0
RNG6H77	R100073119	17/01/2024	7463-0
OWM5758	R100073121	17/01/2024	7455-0
LMT1G37	R100073122	17/01/2024	7455-0
HGZ9300	R100073123	17/01/2024	7463-0
QZV6A84	R100073126	17/01/2024	7455-0
CFM1H97	R100073127	17/01/2024	7455-0
PVG9570	AG08800706	17/01/2024	5568-0
HDW7D13	AG08800707	17/01/2024	5568-0
PVX3077	AG08802108	18/01/2024	5568-0
GVH5A70	AG08801325	18/01/2024	5185-1
HGM2529	AG08801334	18/01/2024	5185-1
PYP9425	AG08801336	18/01/2024	5185-1
QLK3G32	R100073128	18/01/2024	7455-0
SHK5C92	R100073129	18/01/2024	7471-0
FLY5846	R100073132	18/01/2024	7455-0
HNB7054	R100073133	18/01/2024	7455-0
HKH7H77	R100073134	18/01/2024	7455-0
RMI6J64	R100073135	18/01/2024	7455-0
HFC4341	R100073138	18/01/2024	7455-0
SHM6G77	R100073143	18/01/2024	7455-0
PZU5956	R100073144	18/01/2024	7455-0
RVL5G08	R100073146	18/01/2024	7455-0
OQC2D20	R100073147	18/01/2024	7463-0
PXC0188	R100073148	18/01/2024	7455-0
HKE1A62	R100073150	18/01/2024	7463-0
HJN3026	R100073151	18/01/2024	7455-0
HMU3565	R100073153	18/01/2024	7463-0
RVB7J01	R100073158	18/01/2024	7455-0
QNQ5697	R100073160	18/01/2024	7455-0
SIG0B17	R100073161	18/01/2024	7455-0
PUQ1365	R100073165	18/01/2024	7455-0
PYO4291	R100073167	18/01/2024	7455-0
RTR4H29	R100073169	18/01/2024	7463-0
OWR1876	R100073171	18/01/2024	7463-0
OLU7H74	R100073173	18/01/2024	7455-0
PUR7745	R100072460	18/01/2024	5673-2
QUK4644	R100072463	18/01/2024	7455-0
OPV5914	R100072464	18/01/2024	7455-0
RMR1B92	R100072466	18/01/2024	7463-0
PXA8A88	R100072470	18/01/2024	7455-0
SYG5J63	R100072472	18/01/2024	5673-2
SYJ0I92	R100072478	18/01/2024	7455-0
SHX0G19	R100072480	18/01/2024	7455-0
SIA9F13	R100072487	18/01/2024	7455-0
RNQ2B60	R100072488	18/01/2024	7455-0
PWL8942	R100072489	18/01/2024	7455-0
HHP9654	R100072494	18/01/2024	7455-0
FSZ9H24	R100072497	18/01/2024	7455-0
RTZ5J66	R100072498	18/01/2024	7455-0
HHI3288	R100072502	18/01/2024	7455-0
GKX8027	R100072503	18/01/2024	7455-0
SYD4C97	R100072506	18/01/2024	7455-0
SIE1F53	R100072508	18/01/2024	7463-0
GVV9654	R100072512	18/01/2024	7455-0
AZO3G97	R100072516	18/01/2024	7455-0
PYR7690	R100072517	18/01/2024	7455-0
HLU6538	R100072519	18/01/2024	7455-0

HHR8521	R100072523	18/01/2024	7455-0
KPX5G88	R100072525	18/01/2024	7455-0
GVL8C58	R100072526	18/01/2024	7455-0
KEQ2A91	R100072532	18/01/2024	7455-0
PUJ5192	R100072539	18/01/2024	7463-0
OQO5868	R100072541	18/01/2024	7455-0
SHT5E93	R100072544	18/01/2024	7455-0
PXN9C09	R100072548	18/01/2024	7455-0
HMY5221	R100072549	18/01/2024	6050-3
HLB3C90	AG08802402	18/01/2024	5568-0
RNS2H76	AG08802018	18/01/2024	5509-0
HJQ6E99	R100072454	18/01/2024	7455-0
LSV5D68	R100072455	18/01/2024	7463-0
OLX3354	R100072457	18/01/2024	7455-0
PZF3363	R100072459	18/01/2024	7455-0
OLY3198	R100072562	19/01/2024	7455-0
PYH4J15	R100072563	19/01/2024	7455-0
FPE1B41	R100072567	19/01/2024	7455-0
QNY2905	R100072568	19/01/2024	7463-0
HGU2454	R100072574	19/01/2024	7455-0
QNW7C28	R100072575	19/01/2024	7455-0
SIB4B85	R100072578	19/01/2024	7455-0
RFJ3E74	R100072583	19/01/2024	7455-0
RFB8J06	R100072584	19/01/2024	7455-0
QOM8470	R100072586	19/01/2024	7455-0
HDY6H10	R100072587	19/01/2024	7463-0
QOA2I23	R100072588	19/01/2024	7463-0
RUP2E53	R100072589	19/01/2024	7463-0
SIB4B85	R100072591	19/01/2024	7455-0
HGN9449	R100072593	19/01/2024	7463-0
QXM5I99	R100072595	19/01/2024	7455-0
RJA7B43	R100072596	19/01/2024	7463-0
OPK5D39	R100072597	19/01/2024	7455-0
GYW2544	R100072606	19/01/2024	7455-0
RUF4H06	R100072608	19/01/2024	7455-0
QPQ0467	R100072611	19/01/2024	7455-0
PUS4913	R100072612	19/01/2024	7455-0
RVV8H28	R100072614	19/01/2024	7455-0
SHE6J88	R100072616	19/01/2024	7455-0
OME7D00	R100072617	19/01/2024	7455-0
PWD0599	R100072618	19/01/2024	7463-0
OXH1168	R100072620	19/01/2024	7455-0
OQZ4206	R100072630	19/01/2024	7455-0
KXW6E26	R100072633	19/01/2024	7455-0
QNL2431	R100072636	19/01/2024	7455-0
RTR9B90	R100072637	19/01/2024	7455-0
PKF1E56	R100072639	19/01/2024	7463-0
HBV5872	R100072640	19/01/2024	7455-0
PYA4H43	AM02590095	19/01/2024	5967-0
RNY8H31	R100072643	19/01/2024	7455-0
PZA1E96	R100072644	19/01/2024	7455-0
RMN8B93	R100072646	19/01/2024	7455-0
KKP1806	R100072650	19/01/2024	7455-0
HLV0784	R100072652	19/01/2024	7455-0
SIE9C74	R100072654	19/01/2024	7455-0
SII4I61	R100072656	19/01/2024	7455-0
JOU6581	R100072667	19/01/2024	7455-0
RGB7H94	R100072669	19/01/2024	7463-0
SIF7D32	R100072670	19/01/2024	7455-0
PUS2107	R100072674	19/01/2024	7455-0
OLO6F70	R100072677	19/01/2024	7463-0

RTY5J98	R100072678	19/01/2024	6050-3
QNO5046	R100072682	19/01/2024	6050-3
NYB9258	AM02590763	19/01/2024	5878-0
SH0D29	R100073180	19/01/2024	7455-0
RVR3H58	R100073182	19/01/2024	7455-0
HHH6H31	R100073186	19/01/2024	7455-0
PZE6240	R100073189	19/01/2024	7455-0
QNJ0G94	R100073190	19/01/2024	7455-0
RUL3D47	R100073191	19/01/2024	7463-0
RHC0F33	R100073192	19/01/2024	7455-0
QNL2431	R100073196	19/01/2024	7455-0
QOO2D76	R100073197	19/01/2024	7455-0
QPE1850	R100073198	19/01/2024	7455-0
IOZ0C66	R100073200	19/01/2024	7455-0
HNK0F50	R100073202	19/01/2024	7455-0
HMW7E94	R100073203	19/01/2024	7455-0
QSK0I53	R100073204	19/01/2024	7455-0
FJV5D64	R100073206	19/01/2024	7455-0
SHS2F10	R100073210	19/01/2024	7455-0
BDH5A65	R100073213	19/01/2024	7463-0
ELI1F27	R100073216	19/01/2024	7455-0
PDB4H84	AG08800616	19/01/2024	7633-1
PPA7B33	AG08800617	19/01/2024	5185-1
PZO7A40	AG08800618	19/01/2024	7633-1
OXD1D24	AG08800620	19/01/2024	7633-1
HJR5A43	AG08800624	19/01/2024	5185-1
HHK0I98	AG08800625	19/01/2024	7633-1
SIB7B39	AG08800626	19/01/2024	7633-1
HDV8B11	AG08800628	19/01/2024	7633-1
GVP2A71	AG08800638	19/01/2024	7633-1
RNP4H28	AG08800641	19/01/2024	7633-1
QQL4D21	AG08800644	19/01/2024	7633-1
PYC6A54	AG08800708	19/01/2024	5541-4
PZR1009	AG08801206	19/01/2024	5193-0
HNO2843	AG08802308	19/01/2024	5541-4
NAV3980	AG08800710	19/01/2024	5550-0
FZE2I03	AG08800711	19/01/2024	5509-0
FQH4H43	AG08800713	19/01/2024	5550-0
HKN0I00	AG08800655	19/01/2024	5185-1
HNA4F66	AG08800657	19/01/2024	5185-1
GMV5384	AG08800658	19/01/2024	5185-1
PXM8043	AG08800660	19/01/2024	7633-1
JIV2G70	AG08800661	19/01/2024	7633-1
QPO3A79	AG08802024	19/01/2024	5541-4
FQN2F54	AG08802029	19/01/2024	5541-1
HBA9859	AG08800404	19/01/2024	5185-1
HMF8641	AG08801324	19/01/2024	5541-4
PFO5427	AG08800405	19/01/2024	5550-0
HDY4165	R100075722	19/01/2024	7455-0
RNR8D57	R100075729	19/01/2024	7455-0
HDL3374	R100075730	19/01/2024	6050-3
HIT0862	R100075731	19/01/2024	7455-0
NYE9979	R100075733	19/01/2024	7455-0
SHE9E61	R100075734	19/01/2024	7455-0
PWC5J87	R100075750	19/01/2024	7455-0
PVK9G34	R100075755	19/01/2024	7455-0
HDY4165	R100075762	19/01/2024	7455-0
SIB4B85	R100075779	19/01/2024	7455-0
OPX8874	R100075784	19/01/2024	7455-0
QXF0F22	R100075792	19/01/2024	7455-0
OWS2836	R100075794	19/01/2024	7455-0

QQY4I10	R100075796	19/01/2024	7455-0
HBE6D01	R100075797	19/01/2024	7455-0
HDT8644	R100075736	20/01/2024	7455-0
EXE1I56	R100075737	20/01/2024	7455-0
RVO3B23	R100075706	20/01/2024	7455-0
GKL6561	R100075708	20/01/2024	6050-3
SHC3G82	R100075709	20/01/2024	7455-0
PAF3A99	R100075711	20/01/2024	7455-0
HLH0435	R100075716	20/01/2024	7455-0
ITN1A95	R100075718	20/01/2024	7455-0
MVH3268	R100075719	20/01/2024	7455-0
FHK3B34	R100075742	20/01/2024	7455-0
SIJ9D23	R100075744	20/01/2024	7455-0
SIV3A92	R100075745	20/01/2024	7455-0
PXT4813	R100075748	20/01/2024	7455-0
EKH1J06	R100075757	20/01/2024	7455-0
OPY5206	R100075763	20/01/2024	7455-0
HEE9702	AG08801208	20/01/2024	5541-4
PZB5J25	AG08801101	20/01/2024	5738-0
GGB0648	AG08802313	20/01/2024	5550-0
QPR8D86	AG08802117	20/01/2024	5550-0
HOJ4229	AG08802119	20/01/2024	5509-0
PZV0310	AG08801348	20/01/2024	5460-0
HLJ1A91	AG08801604	20/01/2024	5568-0
SHK1J79	R100073218	20/01/2024	7455-0
QNZ9999	R100073220	20/01/2024	7455-0
FAH1I80	R100073222	20/01/2024	7455-0
SYE4E53	R100073225	20/01/2024	7455-0
FVR2B24	R100073227	20/01/2024	7455-0
QXS4I35	R100073228	20/01/2024	7455-0
QXI7829	R100073229	20/01/2024	7455-0
RNI2J61	R100073233	20/01/2024	7455-0
QNE3593	R100073235	20/01/2024	7471-0
GUM9I12	R100073239	20/01/2024	7455-0
OLX1F70	R100073241	20/01/2024	7455-0
OWQ8I06	R100073243	20/01/2024	7455-0
RFZ6I01	R100073244	20/01/2024	7455-0
HKP9G90	R100073245	20/01/2024	7455-0
OPD4J76	R100073246	20/01/2024	7455-0
QPH3J22	R100073247	20/01/2024	7455-0
PUB8374	R100073249	20/01/2024	7463-0
PXU1G88	R100073251	20/01/2024	7455-0
SHL4A19	R100073253	20/01/2024	7463-0
HJS4H29	R100073254	20/01/2024	7455-0
PZY0268	R100073257	20/01/2024	7455-0
RVT8E43	R100073258	20/01/2024	7463-0
QNR0233	R100073261	20/01/2024	7455-0
HJD6602	R100073262	20/01/2024	7455-0
GOF6C88	R100073264	20/01/2024	7455-0
ORC8H74	R100072683	20/01/2024	7463-0
PWG3H18	R100072684	20/01/2024	7455-0
OPF1E45	R100072686	20/01/2024	7455-0
OQY3692	R100072687	20/01/2024	7455-0
HNN2I29	R100072689	20/01/2024	7463-0
HMC6467	R100072691	20/01/2024	7463-0
RVX1G74	R100072695	20/01/2024	7455-0
HAI7A27	R100072696	20/01/2024	7455-0
RMR7J03	R100072701	20/01/2024	7455-0
NUB3J23	R100072702	20/01/2024	7455-0
PWE8I19	R100072703	20/01/2024	7471-0
SYC7F36	R100072706	20/01/2024	7455-0

HJQ4970	R100072747	20/01/2024	7463-0
RNN9J37	R100072749	20/01/2024	7455-0
PWN0G41	R100072750	20/01/2024	7455-0
HDI2275	R100072751	20/01/2024	7455-0
RU2A250	R100072758	20/01/2024	7455-0
RMR7J03	R100072761	20/01/2024	7455-0
HFY3774	R100072762	20/01/2024	7463-0
PWE8I19	R100072763	20/01/2024	7455-0
QNU5A75	R100072766	20/01/2024	7455-0
FSA5A88	R100072767	20/01/2024	7455-0
SIP3I76	R100072768	20/01/2024	7471-0
SIK6A88	R100072769	20/01/2024	7455-0
PVH3C70	R100072708	20/01/2024	7455-0
RVO8D92	R100072709	20/01/2024	7455-0
RUJ2B21	R100072711	20/01/2024	7455-0
EXE1I56	R100072713	20/01/2024	7455-0
SIJ3I53	R100072714	20/01/2024	7471-0
GZW2E35	R100072717	20/01/2024	7463-0
HKK5B14	R100072718	20/01/2024	7455-0
HDT8644	R100072719	20/01/2024	7455-0
GUG3452	R100072720	20/01/2024	7455-0
HEK9452	R100072723	20/01/2024	7455-0
STP9H20	R100072724	20/01/2024	7455-0
PUK8C44	R100072728	20/01/2024	7455-0
QQW0544	R100072733	20/01/2024	7463-0
HDQ3947	R100072811	20/01/2024	7455-0
RTJ2J80	R100072736	20/01/2024	7463-0
OQM3I44	R100072812	20/01/2024	7455-0
SIP3B04	R100072738	20/01/2024	7463-0
RMW1J34	R100072815	20/01/2024	7455-0
HFZ8D78	AM02589283	20/01/2024	7072-1
PVG8244	R100072822	20/01/2024	7455-0
QPH3850	R100072823	20/01/2024	7455-0
LKX8803	R100072824	20/01/2024	7455-0
OLZ0924	R100072796	20/01/2024	7455-0
HEP9E60	R100072740	20/01/2024	7463-0
RTY8A80	R100072741	20/01/2024	7463-0
FTV4G29	R100072798	20/01/2024	7455-0
LLG8D42	R100072799	20/01/2024	7455-0
QNH7A16	R100072743	20/01/2024	7463-0
OYN8G07	R100072745	20/01/2024	7463-0
PUQ0301	R100072803	20/01/2024	7455-0
LQD0G07	R100072805	20/01/2024	7455-0
PWA7259	R100072787	20/01/2024	7455-0
SIR7B84	R100072788	20/01/2024	7455-0
OQJ4722	R100072791	20/01/2024	7455-0
RTV9F68	R100072793	20/01/2024	7455-0
SIT3E71	R100072794	20/01/2024	7455-0
RVX0I42	R100072795	20/01/2024	7455-0
QOZ1C23	R100072777	20/01/2024	6050-3
BDJ6G73	R100072780	20/01/2024	6050-3
PYV6A07	R100072784	20/01/2024	6050-3
NXY3I00	R100072785	20/01/2024	6050-3
QQE9579	AM02589257	20/01/2024	6041-2
QOX1703	R100073268	21/01/2024	7455-0
HBE5E77	R100073269	21/01/2024	7463-0
SIQ8A48	R100073270	21/01/2024	7455-0
SIH5A07	R100073271	21/01/2024	7455-0
SHL0B69	R100073274	21/01/2024	7463-0
JHO4A02	R100073275	21/01/2024	7463-0
QXU4D36	R100073277	21/01/2024	7455-0

PWX4169	R100073278	21/01/2024	7455-0
PYH8E20	R100073280	21/01/2024	7463-0
QNS2425	R100073282	21/01/2024	7455-0
HGV0835	R100073286	21/01/2024	7455-0
SHD0F91	R100073287	21/01/2024	7455-0
OPO5920	R100073288	21/01/2024	7455-0
HLU7364	R100073294	21/01/2024	7455-0
RNZ5C23	R100073295	21/01/2024	7455-0
QBP7E75	R100073298	21/01/2024	7455-0
RNW7B98	R100073299	21/01/2024	7455-0
QOQ9I37	R100073300	21/01/2024	7455-0
PWH9510	R100073302	21/01/2024	7455-0
PMS9B32	R100073309	21/01/2024	5673-2
PZO9522	R100073310	21/01/2024	7455-0
PYV2J78	R100073312	21/01/2024	5673-2
QXL7417	R100073317	21/01/2024	7455-0
KPD1477	R100073318	21/01/2024	7455-0
RTQ0B32	R100073321	21/01/2024	7455-0
EEH9936	R100073322	21/01/2024	7455-0
OOV1D78	R100073326	21/01/2024	7455-0
OXH5E00	R100073327	21/01/2024	6050-3
QPT5G83	R100073330	21/01/2024	7463-0
PUY2H46	R100073331	21/01/2024	7455-0
QXR0F76	R100073332	21/01/2024	6050-3
FUH2F61	R100073334	21/01/2024	7455-0
PZD9236	R100073335	21/01/2024	7455-0
GGZ8B04	R100073358	21/01/2024	7455-0
HNV4I69	R100073360	21/01/2024	7455-0
HHQ9473	R100073362	21/01/2024	7455-0
PUR5645	R100073363	21/01/2024	7471-0
RTQ8J57	R100073366	21/01/2024	7455-0
PWX4169	R100073369	21/01/2024	7463-0
QUD9J49	R100073375	21/01/2024	7455-0
FCC2B53	R100073376	21/01/2024	7455-0
RFQ6F99	R100073377	21/01/2024	7455-0
EXH3593	R100073378	21/01/2024	7455-0
HAI0G14	R100073381	21/01/2024	7455-0
BPO8D45	R100073386	21/01/2024	7455-0
QOR4J21	R100073387	21/01/2024	7455-0
HIG4F91	R100073389	21/01/2024	7455-0
OYF0C81	R100073396	21/01/2024	7463-0
HIM7E54	R100073398	21/01/2024	7463-0
OQD5431	R100073399	21/01/2024	7455-0
APZ9J18	R100073402	21/01/2024	7471-0
QUG0H81	R100073405	21/01/2024	7463-0
HDW9B38	R100073410	21/01/2024	7455-0
PFE9A18	R100073411	21/01/2024	7455-0
PVN1A71	R100073413	21/01/2024	7455-0
HMC8214	R100073418	21/01/2024	7463-0
RUE0C66	R100073428	21/01/2024	7455-0
GXB0790	R100073429	21/01/2024	7455-0
PUG9601	R100073432	21/01/2024	7455-0
SIF3F36	R100073433	21/01/2024	7463-0
HAI2C03	R100073434	21/01/2024	7463-0
PXY9891	R100073435	21/01/2024	7455-0
HGS1G79	R100073436	21/01/2024	7455-0
HHC4297	R100073437	21/01/2024	7463-0
QPQ3181	R100073439	21/01/2024	7455-0
SIT2E57	R100073440	21/01/2024	7455-0
HAV3189	R100073444	21/01/2024	7455-0
QPQ7632	R100073450	21/01/2024	7455-0

QQZ2C53	R100073451	21/01/2024	7455-0
GRR8845	R100073452	21/01/2024	7455-0
GSO6E73	R100073454	21/01/2024	7463-0
HNA7743	R100073457	21/01/2024	7455-0
HGG1060	R100073462	21/01/2024	7455-0
HLX5H79	R100073464	21/01/2024	7455-0
PYK9332	R100073467	21/01/2024	7455-0
QNU1486	R100073468	21/01/2024	7463-0
RVJ8H54	R100073469	21/01/2024	7455-0
OWJ5F65	R100073470	21/01/2024	7455-0
QQX1J46	R100073471	21/01/2024	7455-0
QNS2425	R100073475	21/01/2024	7455-0
OEL1A17	R100073477	21/01/2024	7455-0
RHR4F42	R100073479	21/01/2024	7455-0
HKY0F18	R100073481	21/01/2024	7455-0
OQB7991	R100073485	21/01/2024	7455-0
KKP1806	R100073486	21/01/2024	7455-0
SHR3H77	R100073487	21/01/2024	7455-0
HBL9648	R100073488	21/01/2024	7463-0
RFX7J97	R100073489	21/01/2024	7455-0
OQS3936	R100073490	21/01/2024	7455-0
RTD0J93	R100073491	21/01/2024	7455-0
QPA4A56	R100073492	21/01/2024	7463-0
OPE2451	R100073493	21/01/2024	7455-0
OPS6366	R100073501	21/01/2024	7455-0
QLF0G71	R100073503	21/01/2024	7455-0
SHL4A19	R100073504	21/01/2024	7455-0
SHV1H84	R100073505	21/01/2024	7463-0
SIQ8A48	R100073508	21/01/2024	7455-0
QQD5C54	R100073512	21/01/2024	7455-0
OWA6F06	R100073513	21/01/2024	7455-0
SHC7I41	R100073516	21/01/2024	6050-3
HMH3I75	R100073519	21/01/2024	6050-3
HEF2785	R100073520	21/01/2024	6050-3
SHF5E31	R100073521	21/01/2024	6050-3
GPJ4B50	AM02590854	21/01/2024	6530-0
OLO9H75	R100073525	21/01/2024	7455-0
SHK1J79	R100073528	21/01/2024	7455-0
HMH2A41	R100073537	21/01/2024	7463-0
PUH1I41	R100073538	21/01/2024	7463-0
RFD3B04	R100073539	21/01/2024	7463-0
PUH1I41	R100073540	21/01/2024	7455-0
RFI7C13	R100073541	21/01/2024	7455-0
RUN2I05	R100073542	21/01/2024	7455-0
JSU2404	R100073543	21/01/2024	7455-0
LLH5F84	R100073545	21/01/2024	7471-0
OPN9274	R100073547	21/01/2024	7455-0
SII7H14	R100073549	21/01/2024	7463-0
SIM5F79	R100073550	21/01/2024	7455-0
HJI9J68	R100073554	21/01/2024	7455-0
GJV8D09	R100073555	21/01/2024	7455-0
GYO0C21	R100073557	21/01/2024	7455-0
HAG1A81	R100073560	21/01/2024	7455-0
RER8J65	R100073563	21/01/2024	7455-0
PXN5083	R100073564	21/01/2024	7455-0
QXD9797	R100073565	21/01/2024	7455-0
HLP5I29	R100073566	21/01/2024	7455-0
PXA1058	R100073567	21/01/2024	7455-0
PVV8H62	R100073568	21/01/2024	7455-0
SHO0G70	R100073569	21/01/2024	7463-0
PYH0050	R100073573	21/01/2024	7455-0

FBM0E17	R100073574	21/01/2024	7455-0
HEF9011	R100073578	21/01/2024	7455-0
QUH6807	R100073579	21/01/2024	7455-0
PYV5G97	R100073587	21/01/2024	7455-0
OZY6E27	R100073588	21/01/2024	7455-0
SIR4F48	R100073589	21/01/2024	7455-0
OPN5A72	R100073590	21/01/2024	7463-0
FKJ7A36	R100073591	21/01/2024	7463-0
PVX8941	R100073593	21/01/2024	7455-0
QXS0F16	R100073338	21/01/2024	7455-0
OXK7059	R100073339	21/01/2024	7455-0
SHO0G70	R100073341	21/01/2024	7455-0
GOW7B56	R100073345	21/01/2024	7455-0
PZZ5J45	R100073346	21/01/2024	7463-0
RMG4E89	R100073347	21/01/2024	7455-0
RFR4G79	R100073594	21/01/2024	7463-0
GXB0790	R100073595	21/01/2024	7455-0
AXB6534	R100073600	21/01/2024	7455-0
QXQ7F61	R100073601	21/01/2024	7455-0
LOF7B79	R100073607	21/01/2024	7463-0
HJG4F91	R100073351	21/01/2024	7455-0
HJF1425	R100073352	21/01/2024	7455-0
NYD2892	R100073354	21/01/2024	7463-0
GSO6164	AG08800407	21/01/2024	6530-0
OQM4J80	R100075864	21/01/2024	7455-0
QWW7F76	R100075866	21/01/2024	7455-0
RTN4A99	R100075869	21/01/2024	7455-0
SYD6C00	R100075876	21/01/2024	7455-0
HFV8290	R100075878	21/01/2024	7455-0
HEG6406	R100075883	21/01/2024	7455-0
HOE9C98	R100075884	21/01/2024	6050-3
JFN5728	R100075886	21/01/2024	7455-0
JHO4A02	R100075887	21/01/2024	7471-0
HAE1D47	R100075888	21/01/2024	7455-0
LSC8I01	R100075890	21/01/2024	6050-3
DBW2F34	R100075892	21/01/2024	7455-0
OXJ9337	R100075766	21/01/2024	7455-0
HGR6456	R100075769	21/01/2024	7455-0
QUW0066	R100075773	21/01/2024	7455-0
PWX4169	R100075776	21/01/2024	7455-0
RNH8D19	R100075895	22/01/2024	7455-0
PUR5645	R100075896	22/01/2024	7463-0
EUQ0H88	R100075897	22/01/2024	7455-0
QNQ2C31	R100075899	22/01/2024	7455-0
PUD4B20	R100075900	22/01/2024	7463-0
SYE1G06	R100075901	22/01/2024	7455-0
HPY0968	R100075905	22/01/2024	7455-0
GWV5D61	R100075907	22/01/2024	7455-0
FKG9A31	R100075909	22/01/2024	7455-0
OPV5I73	R100075910	22/01/2024	7455-0
QQN3B56	R100075781	22/01/2024	5673-2
HLL0I15	R100075783	22/01/2024	7463-0
GNU1534	R100075785	22/01/2024	7455-0
PXN6J11	R100075786	22/01/2024	7455-0
OLY8395	R100075790	22/01/2024	5673-2
RJW4H50	R100075791	22/01/2024	5673-2
HIF7D01	R100075799	22/01/2024	5673-2
PUC6G38	R100075804	22/01/2024	5673-2
RMS6C25	R100075805	22/01/2024	5673-2
HIL7801	R100075807	22/01/2024	7455-0
HOG6900	AG08802407	22/01/2024	7625-2

PVE2F25	AG08802410	22/01/2024	5185-1
HGE6235	AG08802320	22/01/2024	5550-0
PVP2035	AG08800715	22/01/2024	5541-4
GRV2492	AG08800716	22/01/2024	5541-4
QPF7446	AG08800717	22/01/2024	5452-1
DPA3111	AG08800719	22/01/2024	5568-0
HDF6G59	AG08801342	22/01/2024	7366-2
KLS7968	AG08801343	22/01/2024	5185-1
GKS6365	AG08802120	22/01/2024	5452-1
HFS1105	AG08802127	22/01/2024	5185-1
HDF6G59	AG08802128	22/01/2024	5185-1
PZE1107	AG08802035	22/01/2024	5541-4
HNT8490	AG08801215	22/01/2024	5452-1
PXY4G70	AG08801216	22/01/2024	5452-1
RUJ0C18	AG08801351	22/01/2024	7366-2
PUQ1C95	AG08801225	22/01/2024	5452-1
HNO2843	AG08801226	22/01/2024	5541-4
HHX4158	AG08801230	22/01/2024	5550-0
PUK8F39	AG08801372	22/01/2024	7366-2
LSV3741	AG08801373	22/01/2024	5185-1
QPJ7190	AG08801374	22/01/2024	5185-1
OPO3109	AG08801375	22/01/2024	5185-1
PZK0897	R100073610	22/01/2024	7455-0
OMF8D70	R100073615	22/01/2024	7455-0
GXN7G25	R100073616	22/01/2024	7455-0
AYR3884	R100073619	22/01/2024	7455-0
QQA3019	R100073621	22/01/2024	7455-0
EDZ1H94	R100073623	22/01/2024	7455-0
HAL4170	R100073625	22/01/2024	7455-0
RVS4D24	R100073626	22/01/2024	7455-0
OOV1G04	R100073628	22/01/2024	7455-0
RTI1E28	R100073630	22/01/2024	7463-0
SY16F46	R100073631	22/01/2024	7455-0
RVB4G47	R100073632	22/01/2024	7455-0
OQI6353	R100073635	22/01/2024	7455-0
GDX0B18	R100073636	22/01/2024	7455-0
RVG8F74	R100073637	22/01/2024	7455-0
QOA4F77	R100073639	22/01/2024	7455-0
HCR6I01	R100073640	22/01/2024	7455-0
QNN4692	R100073507	22/01/2024	7463-0
OWU0093	R100073745	22/01/2024	7455-0
NVK1963	R100073751	22/01/2024	7455-0
RTI5D62	R100073754	22/01/2024	7455-0
PVO8E34	R100073771	22/01/2024	7455-0
RNZ5C23	R100073774	22/01/2024	7455-0
QNP0I50	R100073779	22/01/2024	7455-0
QNQ2C31	R100073783	22/01/2024	7455-0
HBI2293	R100073784	22/01/2024	7455-0
QXB3722	R100073786	22/01/2024	7455-0
OWU4G52	R100073787	22/01/2024	7455-0
PXO2D46	R100073799	22/01/2024	7455-0
RFR9C26	R100073803	22/01/2024	7455-0
RUH0D97	R100073806	22/01/2024	7455-0
RTT7I33	R100073807	22/01/2024	7455-0
HES9C56	R100073808	22/01/2024	7455-0
DBI2922	R100073812	22/01/2024	7463-0
OPL1921	R100073813	22/01/2024	7455-0
QNV3B33	R100073815	22/01/2024	7455-0
PWZ8B74	R100073817	22/01/2024	7455-0
QOU1119	R100073819	22/01/2024	7455-0
SII1E12	R100073821	22/01/2024	7463-0

RFL4D56	R100073823	22/01/2024	7455-0
RMJ8J49	R100073825	22/01/2024	7463-0
HJQ9F08	R100073826	22/01/2024	7455-0
OZN4C11	R100073827	22/01/2024	7455-0
OOV1G04	R100073830	22/01/2024	7463-0
PUY7B93	R100073831	22/01/2024	7455-0
HKQ6428	R100073833	22/01/2024	7455-0
OXK4508	R100073834	22/01/2024	7455-0
FPB0B13	R100073840	22/01/2024	7455-0
DQD8265	R100073842	22/01/2024	7455-0
RFO1H44	R100073843	22/01/2024	7455-0
QNO5046	R100073846	22/01/2024	7455-0
PVM1J94	R100073850	22/01/2024	7455-0
HHV8095	R100073854	22/01/2024	7455-0
HNN7029	R100073855	22/01/2024	7455-0
HKJ6D38	R100073857	22/01/2024	7455-0
RMH1A86	R100073862	22/01/2024	7455-0
RUT2J62	R100073863	22/01/2024	7455-0
PVV1J23	R100073866	22/01/2024	7455-0
HAE2A20	R100073867	22/01/2024	7463-0
QWX9693	R100073869	22/01/2024	7455-0
OQS5F20	R100073871	22/01/2024	7463-0
HDY4E86	R100073873	22/01/2024	7455-0
OQI1980	R100073875	22/01/2024	7455-0
PXJ0E28	R100073877	22/01/2024	7455-0
RGB7H94	R100073879	22/01/2024	7455-0
HNX2D88	R100073880	22/01/2024	7455-0
RFQ6F99	R100073884	22/01/2024	7455-0
PXM8C19	R100073891	22/01/2024	7455-0
PVZ3177	R100073893	22/01/2024	7455-0
SHU2J55	R100073894	22/01/2024	7455-0
HIX3983	R100073898	22/01/2024	7455-0
OXQ2I30	R100073900	22/01/2024	7455-0
RHC0F21	R100073902	22/01/2024	6050-3
QMU2266	R100073903	22/01/2024	6050-3
QOK5H48	R100073904	22/01/2024	6050-3
PXN9B74	R100073905	22/01/2024	6050-3
HLR0E97	R100073906	22/01/2024	6050-3
RUT8H86	R100073718	23/01/2024	7455-0
PUF0546	R100074096	23/01/2024	7455-0
RMP5I99	R100074097	23/01/2024	7455-0
QOT8F66	R100074102	23/01/2024	7463-0
HJR7B48	R100074103	23/01/2024	7455-0
HNB4I74	R100074106	23/01/2024	7455-0
RVP2I75	R100074112	23/01/2024	7455-0
RTM2C20	R100074114	23/01/2024	7455-0
RNU9J34	R100074117	23/01/2024	7455-0
RTQ7E29	R100074120	23/01/2024	7455-0
HMG9E13	R100074121	23/01/2024	7455-0
OLT5C35	R100074125	23/01/2024	6050-3
HLG1B01	R100074126	23/01/2024	6050-3
RMQ6G75	AG08801707	23/01/2024	5967-0
GSB7242	R100073692	23/01/2024	7455-0
AXB3A76	R100073694	23/01/2024	7455-0
SIK3G39	R100073697	23/01/2024	7463-0
PYT5456	R100073698	23/01/2024	7455-0
EMX1H78	R100073701	23/01/2024	7455-0
SHX7H71	R100073706	23/01/2024	7455-0
RFT6C26	R100073712	23/01/2024	7455-0
PXB7362	R100073715	23/01/2024	7463-0
RNR9H26	R100073716	23/01/2024	7463-0

PPQ3G26	R100073717	23/01/2024	7455-0
RMP5J13	R100073723	23/01/2024	7471-0
PWZ9D53	R100073724	23/01/2024	7455-0
HIM0691	R100073729	23/01/2024	7455-0
RNS0G79	R100073733	23/01/2024	7455-0
RFC5F74	R100073741	23/01/2024	7455-0
IOZ0C66	R100073742	23/01/2024	7463-0
HLO2B72	R100073743	23/01/2024	7455-0
PVP2366	R100073748	23/01/2024	7455-0
GDS4F32	R100073643	23/01/2024	7455-0
HCN4853	R100073644	23/01/2024	7455-0
GYG7966	AG08802132	23/01/2024	5550-0
HJA6H02	AG08800720	23/01/2024	5185-1
DLU0E50	AG08802134	23/01/2024	5185-1
PVQ1582	AG08802140	23/01/2024	5185-1
QXR3E78	AG08802147	23/01/2024	6122-0
HFS1C53	AG08802149	23/01/2024	5185-1
AKU4F89	AG08800666	23/01/2024	7633-1
HHT9A74	AG08800669	23/01/2024	7633-1
PVQ1582	AG08800674	23/01/2024	5185-1
GWV7316	AG08800675	23/01/2024	5185-1
HKF6758	AG08800676	23/01/2024	5185-1
QQG8998	AG08800678	23/01/2024	7633-1
QBW2F28	AG08800681	23/01/2024	5185-1
QNA6296	AG08800682	23/01/2024	7633-1
PWE8792	AG08800683	23/01/2024	7633-1
HAA8631	AG08800684	23/01/2024	7633-1
HBQ9953	AG08800685	23/01/2024	5185-1
JKB5663	AG08802153	23/01/2024	5185-1
SIG6D76	AG08801222	23/01/2024	5452-2
RVR2171	AG08802155	23/01/2024	5550-0
QQK6B39	AG08802158	23/01/2024	5550-0
PXA5D70	AG08802161	23/01/2024	5550-0
PUU7378	AG08802163	23/01/2024	5550-0
LSV0A53	AG08802164	23/01/2024	5550-0
HHJ4B97	AG08802168	23/01/2024	5185-1
RG08E53	AG08802169	23/01/2024	7366-2
PWC4309	AG08800723	23/01/2024	5550-0
ORA5194	AG08800725	23/01/2024	6050-2
OQS2H35	AG08800726	23/01/2024	5541-4
QNV4B25	AG08800730	23/01/2024	5509-0
QOK5F78	AG08800733	23/01/2024	5550-0
HMU9961	AG08800734	23/01/2024	5550-0
HFS0839	AG08800736	23/01/2024	5541-4
RFR8D03	AG08800737	23/01/2024	5541-4
RVL3E72	AG08800742	23/01/2024	5185-1
HEI0935	AG08800408	23/01/2024	5541-4
RFR8D03	AG08800412	23/01/2024	5541-4
RFL6H15	AG08800413	23/01/2024	5460-0
PVZ2888	AG08800416	23/01/2024	5541-4
PZX9010	AG08800418	23/01/2024	5185-1
PUX4D76	AG08801357	23/01/2024	5541-4
HJR7540	AG08801358	23/01/2024	5452-2
RUJ0C18	AG08801362	23/01/2024	7366-2
HKO0706	AG08800903	23/01/2024	5738-0
HMI2582	AG08800904	23/01/2024	5738-0
LML9A33	R100074127	23/01/2024	6050-3
PRG9I13	R100074132	23/01/2024	7455-0
FFE6E23	R100074136	23/01/2024	5673-2
STD5J93	R100074138	23/01/2024	7455-0
HDI2275	R100074141	23/01/2024	7463-0

RUM6171	R100074144	23/01/2024	7455-0
RNS8H59	R100074150	23/01/2024	7463-0
OPV7D17	R100074157	23/01/2024	7455-0
HNL0B49	R100074159	23/01/2024	7455-0
HJN5435	R100074160	23/01/2024	7455-0
PWS8440	R100074161	23/01/2024	7455-0
PUP1031	R100074164	23/01/2024	7455-0
HLK9A63	R100074167	23/01/2024	7455-0
QUO1B79	R100074172	23/01/2024	7455-0
HIM0691	R100074175	23/01/2024	7455-0
HDR2564	R100074177	23/01/2024	7455-0
HLO2B72	R100074178	23/01/2024	7455-0
GUL6419	R100074179	23/01/2024	7455-0
RUT2B80	R100074173	23/01/2024	7463-0
QPS6910	R100075820	23/01/2024	7455-0
GWG8155	R100075823	23/01/2024	7463-0
SHF7B48	R100075825	23/01/2024	7455-0
PUR5645	R100075827	23/01/2024	7455-0
RFO7D68	R100075830	23/01/2024	7455-0
RMR1D92	R100075840	23/01/2024	7455-0
RUE9H73	R100075873	23/01/2024	7455-0
HNR0410	R100075814	23/01/2024	5673-2
HLJ9152	R100075816	23/01/2024	5673-2
RVN6G66	R100075819	23/01/2024	5673-2
KW12A88	R100075829	23/01/2024	5673-2
EZIOE62	R100075831	23/01/2024	5673-2
RUI2B21	R100075915	24/01/2024	7455-0
HNN6866	R100075917	24/01/2024	7455-0
QQY5H01	R100075919	24/01/2024	7455-0
OPS3847	R100075925	24/01/2024	7455-0
HKQ3603	R100075926	24/01/2024	7455-0
GVQ8766	R100075930	24/01/2024	7455-0
HMF7129	R100075934	24/01/2024	6050-3
SYD6C00	R100075935	24/01/2024	7455-0
LCL0J30	R100075937	24/01/2024	7455-0
HBM4801	R100075834	24/01/2024	5673-2
HKL6J68	R100075836	24/01/2024	6050-3
HKC9751	R100075838	24/01/2024	5673-2
QQW5E92	R100075841	24/01/2024	5673-2
KPQ8J55	R100075852	24/01/2024	5673-2
GVX5I32	R100075853	24/01/2024	5673-2
RVO2C35	R100075855	24/01/2024	5673-2
QOI4218	R100075856	24/01/2024	5673-2
OWX5100	R100075860	24/01/2024	5673-2
HBV8A33	AG08803001	24/01/2024	5550-0
RVB7D70	AG08803002	24/01/2024	7633-2
HJJ2D81	AG08802171	24/01/2024	5568-0
KJU2I91	AG08801616	24/01/2024	6530-0
HJB1D71	AG08801234	24/01/2024	5576-0
GXS4B75	AG08802042	24/01/2024	7366-2
QNH9I82	AG08802043	24/01/2024	7366-2
PZL4H06	AG08801377	24/01/2024	5185-1
HIP7014	AG08801379	24/01/2024	5550-0
GVW6E19	AG08801380	24/01/2024	5550-0
PZV4483	AG08801381	24/01/2024	5550-0
OLR2J33	AG08801383	24/01/2024	5185-1
HNU5C20	AG08801392	24/01/2024	5550-0
PUW2556	AG08801729	24/01/2024	5967-0
RFU9D88	R100073931	24/01/2024	5673-2
PXO2D46	R100073933	24/01/2024	7455-0
OMB0863	R100073934	24/01/2024	7455-0

RNY6A20	R100073936	24/01/2024	7455-0
HOG0G12	R100073939	24/01/2024	6050-3
HIK3D77	R100073942	24/01/2024	7455-0
QNA3438	R100073950	24/01/2024	7455-0
SHD6J74	R100073953	24/01/2024	7455-0
OPZ9852	R100073955	24/01/2024	7455-0
QNO0J92	R100073958	24/01/2024	7463-0
OWW6A21	R100073959	24/01/2024	7455-0
HNT3A51	R100073960	24/01/2024	7455-0
HKK5B14	R100073961	24/01/2024	7455-0
PVI9062	R100073965	24/01/2024	7455-0
HKK5B14	R100073968	24/01/2024	7455-0
RVP2B21	R100073969	24/01/2024	7455-0
PVX7G53	R100073970	24/01/2024	7455-0
PYM9319	R100073971	24/01/2024	7455-0
OQG3368	R100073972	24/01/2024	7455-0
NYG3H65	R100073973	24/01/2024	7455-0
SJG8A15	R100073974	24/01/2024	7455-0
OWJ0C77	R100073976	24/01/2024	7455-0
OES3B95	R100073978	24/01/2024	7455-0
RTQ3H64	R100073980	24/01/2024	7463-0
NMM7794	R100073984	24/01/2024	7455-0
RFR6E36	R100073985	24/01/2024	7455-0
PZL7700	R100073987	24/01/2024	7455-0
SEJ5I10	R100073990	24/01/2024	7455-0
GLM2F77	R100073991	24/01/2024	7455-0
LMT7F58	R100073994	24/01/2024	7455-0
QMR1204	R100073995	24/01/2024	7463-0
PWG7461	R100073996	24/01/2024	7463-0
JGZ7242	R100073998	24/01/2024	7455-0
HDM1979	R100073648	24/01/2024	7455-0
SGV2J43	R100073653	24/01/2024	7455-0
SIC5B76	R100073655	24/01/2024	7455-0
RUP5E79	R100073659	24/01/2024	7455-0
PXL3I24	R100073660	24/01/2024	7455-0
RMQ8A04	R100073661	24/01/2024	7455-0
RFY9I72	R100073662	24/01/2024	7455-0
QUT5642	R100073664	24/01/2024	7455-0
RTU6G24	R100073666	24/01/2024	7463-0
GYF5923	R100073669	24/01/2024	7455-0
HDY3746	R100073670	24/01/2024	7463-0
QQD1C45	R100073672	24/01/2024	7463-0
GGC5I56	R100073674	24/01/2024	7455-0
OQL6F21	R100073676	24/01/2024	7455-0
RTK1F64	R100073677	24/01/2024	7455-0
QOT5C38	R100073678	24/01/2024	7455-0
GGC5I56	R100073679	24/01/2024	7455-0
PZH0B34	R100073680	24/01/2024	7455-0
RMR0I53	R100073683	24/01/2024	7455-0
OXH1759	R100073687	24/01/2024	7463-0
RNC3H76	R100073689	24/01/2024	7463-0
FIN9H35	R100073907	24/01/2024	7463-0
HIJ7372	R100073908	24/01/2024	7455-0
QPK7254	R100073910	24/01/2024	7463-0
PVG7358	R100073911	24/01/2024	7455-0
HLL4639	R100073915	24/01/2024	7455-0
HHP6432	R100073916	24/01/2024	7455-0
HFD5916	R100073917	24/01/2024	7455-0
OPC2386	R100073919	24/01/2024	7455-0
RTR3I46	R100073921	24/01/2024	6050-3
GZB2H38	R100073922	24/01/2024	6050-3

SIN3E88	R100073924	24/01/2024	6050-3
QWS1377	R100073925	24/01/2024	6050-3
RVU8F79	R100073927	24/01/2024	6050-3
QUH2447	R100073928	24/01/2024	6050-3
RTI5B89	R100074001	25/01/2024	7455-0
GTJ3280	R100074003	25/01/2024	7455-0
HMC8214	R100074007	25/01/2024	7463-0
PPD1694	R100074010	25/01/2024	7455-0
RFA6D19	R100074016	25/01/2024	7455-0
RTZ1H98	R100074020	25/01/2024	7455-0
QQS4448	R100074021	25/01/2024	6050-3
PXL3204	R100074074	25/01/2024	7455-0
RVN6G66	AG08800303	25/01/2024	5720-0
HEP1121	R100073750	25/01/2024	7455-0
OOV9F35	R100073766	25/01/2024	7455-0
SHV2A23	R100073767	25/01/2024	7455-0
RMV0I50	R100073768	25/01/2024	7455-0
HLV2273	R100073769	25/01/2024	7471-0
RNF1H14	R100073772	25/01/2024	7455-0
HCI0J46	R100074078	25/01/2024	7455-0
HLW9774	R100074080	25/01/2024	7455-0
PUJ9239	R100074081	25/01/2024	7455-0
FUS0G91	R100074082	25/01/2024	7455-0
JRJ3623	R100074085	25/01/2024	7463-0
RVO0D57	R100074088	25/01/2024	7455-0
SHU2F55	R100074091	25/01/2024	7455-0
SIL2J86	AG08800422	25/01/2024	5738-0
HFB3J98	AG08801237	25/01/2024	5185-1
OQX4507	AG08801238	25/01/2024	5550-0
RVE7E98	AG08801239	25/01/2024	5550-0
GNH9I91	AG08801109	25/01/2024	7366-2
SJD9I51	AG08801112	25/01/2024	7366-2
HJD2B59	AG08802906	25/01/2024	7633-1
OLV6780	AG08802907	25/01/2024	7633-1
HCO4302	AG08802911	25/01/2024	5185-1
HGP3242	AG08802913	25/01/2024	5185-1
QPK6D28	AG08802916	25/01/2024	7633-1
HJG8D21	AG08802917	25/01/2024	5185-1
HEH3955	AG08802918	25/01/2024	7633-1
HGP7552	AG08802922	25/01/2024	5185-1
RVU2J36	AG08802925	25/01/2024	7633-1
GWV8235	AG08802926	25/01/2024	5185-1
HMI8622	AG08800427	25/01/2024	5568-0
RNN6H97	AG08800760	25/01/2024	5568-0
OWM8763	AG08800762	25/01/2024	5541-4
OLU8353	AG08800774	25/01/2024	5185-1
PAQ6G72	AG08800779	25/01/2024	6122-0
PUM2G09	AG08800782	25/01/2024	5185-1
RVU2D14	AG08800783	25/01/2024	6122-0
QNG1106	AG08801386	25/01/2024	5568-0
FJM8C44	AG08801387	25/01/2024	7633-1
QOP0C30	AG08801389	25/01/2024	5487-0
QUL6B55	AG08801705	25/01/2024	5967-0
PUX5E28	R100074024	25/01/2024	7455-0
HLE0J30	R100074027	25/01/2024	7455-0
RUJ3C66	R100074029	25/01/2024	7463-0
HNP4556	R100074031	25/01/2024	7455-0
QNR5E93	R100074036	25/01/2024	7455-0
SYA9H34	R100074040	25/01/2024	7455-0
QMW5I76	R100074043	25/01/2024	7455-0
KOV9373	R100074044	25/01/2024	7455-0

RTP5B23	R100074045	25/01/2024	7463-0
PZH7G31	R100074048	25/01/2024	7455-0
RMZ3I80	R100074052	25/01/2024	7455-0
HKK5B14	R100074055	25/01/2024	7455-0
PXB5698	R100074056	25/01/2024	7455-0
PWE5C32	R100074060	25/01/2024	7455-0
HJG0G04	R100074061	25/01/2024	7455-0
OPX5413	R100074064	25/01/2024	7455-0
PUH5647	R100074068	25/01/2024	7455-0
SIV8H56	R100074071	25/01/2024	7455-0
GPJ4B50	AM02590852	25/01/2024	6530-0
RKM0I10	R100075938	25/01/2024	7455-0
SIG3A40	R100075946	25/01/2024	7455-0
HNN6866	R100075950	25/01/2024	7455-0
OWO9289	R100075952	25/01/2024	7455-0
GYW6J43	R100075959	25/01/2024	7463-0
OPN6J29	R100075961	25/01/2024	7455-0
RSD4C00	R100075963	25/01/2024	7455-0
ERO3E97	R100075965	25/01/2024	7455-0
QPQ8115	R100075968	25/01/2024	7455-0
OLS1I12	R100075975	25/01/2024	5673-2
RMF9H70	R100075978	25/01/2024	5673-2
SIE1H73	R100075991	25/01/2024	5673-2
ODI9411	R100075994	25/01/2024	5673-2
QQS4F37	R100076008	25/01/2024	5673-2
PYF5E69	R100076010	25/01/2024	7455-0
HIY4D70	R100076014	25/01/2024	5673-2
RNA1F72	R100076018	25/01/2024	5673-2
HMP6228	R100076021	25/01/2024	5673-2
HFG7289	R100076023	25/01/2024	5673-2
QNJ0G94	R100076024	26/01/2024	7455-0
PXO2D46	R100076027	26/01/2024	7455-0
HHQ9473	R100076030	26/01/2024	7455-0
HNP4609	R100076033	26/01/2024	7455-0
RUQ2C71	R100076037	26/01/2024	7455-0
HAI0H54	R100076039	26/01/2024	7455-0
KXM6853	R100076040	26/01/2024	7455-0
QNO0J92	R100076042	26/01/2024	7455-0
SIK9A90	R100076043	26/01/2024	7455-0
PWZ1D97	R100076049	26/01/2024	7463-0
KJC3G58	R100076052	26/01/2024	7455-0
HJA2846	R100076053	26/01/2024	7463-0
OEJ5F32	R100076055	26/01/2024	5673-2
QUX9450	R100076057	26/01/2024	5673-2
RTC1F65	R100076058	26/01/2024	5673-2
RVN5E68	R100076059	26/01/2024	5673-2
MDV0715	R100076060	26/01/2024	5673-2
QWZ1510	R100076061	26/01/2024	5673-2
RJA7B43	R100076075	26/01/2024	7455-0
OPE8B20	R100076078	26/01/2024	5673-2
HNU4H04	R100076081	26/01/2024	7455-0
PVQ6I33	R100076085	26/01/2024	7455-0
QUO1F63	R100076088	26/01/2024	5673-2
SHX3A12	R100076100	26/01/2024	5673-2
PUS1J61	R100076102	26/01/2024	5673-2
QPV6I85	R100076103	26/01/2024	5673-2
RUA2F47	R100076105	26/01/2024	5673-2
QUJ2314	R100074294	26/01/2024	7455-0
OQI1980	R100074296	26/01/2024	7455-0
RNR5I62	R100074297	26/01/2024	7455-0
OWL7E37	R100074298	26/01/2024	7455-0

HDA0J91	R100074300	26/01/2024	7455-0
CNO2910	R100074302	26/01/2024	7463-0
PWQ6038	R100074303	26/01/2024	7455-0
RVT4E91	R100074305	26/01/2024	7455-0
RVV3G64	R100074311	26/01/2024	7463-0
QNJ0G94	R100074314	26/01/2024	7463-0
RTH1A32	R100074315	26/01/2024	7463-0
OMA6F39	R100074316	26/01/2024	7455-0
SHG8J27	R100074317	26/01/2024	7455-0
PEP8B08	R100074321	26/01/2024	7455-0
RMW9H72	R100074322	26/01/2024	7463-0
PTW1H76	R100074323	26/01/2024	7455-0
DYC1273	R100074702	26/01/2024	7455-0
SIV3A92	R100074703	26/01/2024	7455-0
SHJ3B37	R100074704	26/01/2024	7455-0
KL4613	AG08803005	26/01/2024	5550-0
PWL4C96	AG08803006	26/01/2024	5550-0
OLR2J67	AG08801403	26/01/2024	7684-1
HHY8090	AG08803008	26/01/2024	5550-0
GCC5B64	AG08802327	26/01/2024	5568-0
SIZ9H71	AG08802330	26/01/2024	5541-4
QOM0086	AG08802051	26/01/2024	5541-4
KEP6364	AG08802186	26/01/2024	5550-0
GVI9F24	AG08802187	26/01/2024	5550-0
QPT4305	AG08802189	26/01/2024	5541-4
RVE3D81	AG08802192	26/01/2024	6122-0
FWH4E42	AG08802193	26/01/2024	6122-0
PUE2F79	AG08801241	26/01/2024	5550-0
HMV8A93	AG08801242	26/01/2024	5380-0
PUU3210	AG08801710	26/01/2024	5550-0
HGG3H81	AG08803140	26/01/2024	5550-0
SHJ3A62	R100074221	26/01/2024	5673-2
PWN4G22	R100074223	26/01/2024	7455-0
HGO7200	R100074226	26/01/2024	7455-0
PXO2D46	R100074227	26/01/2024	7463-0
HDT8C43	R100074228	26/01/2024	7455-0
OEK5A55	R100074232	26/01/2024	5673-2
HNK7023	R100074234	26/01/2024	7455-0
HES9C56	R100074235	26/01/2024	7463-0
SIC3I68	R100074236	26/01/2024	7463-0
GRW4687	R100074240	26/01/2024	7455-0
RVG6D94	R100074243	26/01/2024	7455-0
PXO2D46	R100074244	26/01/2024	7463-0
NYB1A08	R100074246	26/01/2024	7455-0
OQA4I71	R100074247	26/01/2024	6050-3
EHV5G95	R100074249	26/01/2024	7455-0
QXD3716	R100074251	26/01/2024	7455-0
PXA6752	R100074253	26/01/2024	5673-2
PVE4550	R100074254	26/01/2024	7455-0
PYP0I51	R100074255	26/01/2024	7455-0
PUU5B57	R100074258	26/01/2024	7455-0
PYY5C28	R100074261	26/01/2024	7463-0
RUU0G43	R100074262	26/01/2024	7463-0
RVO7A07	R100074263	26/01/2024	7455-0
DZG6881	R100074267	26/01/2024	7455-0
RNZ3J55	R100074270	26/01/2024	7455-0
HLN3676	R100074271	26/01/2024	7455-0
PYJ3365	R100074273	26/01/2024	7455-0
GYF9264	R100074275	26/01/2024	7455-0
PXZ7D49	R100074277	26/01/2024	7455-0
NYB1A08	R100074278	26/01/2024	7455-0

HFS9917	R100074281	26/01/2024	7455-0
SHG8J27	R100074283	26/01/2024	7463-0
RMX9H74	R100074284	26/01/2024	7455-0
HML4F43	R100074285	26/01/2024	7455-0
GYB1A78	R100074286	26/01/2024	7455-0
RTJ7E32	R100074287	26/01/2024	7455-0
IVR0I19	R100074288	26/01/2024	7455-0
HIO7853	R100074293	26/01/2024	7455-0
HIM8F12	R100074188	26/01/2024	7463-0
SJA9J26	R100074192	26/01/2024	7455-0
PUD0079	R100074193	26/01/2024	7455-0
RUY8H58	R100074198	26/01/2024	7455-0
QND5588	R100074199	26/01/2024	7455-0
HHK6H44	R100074200	26/01/2024	7455-0
QOC3H35	R100074202	26/01/2024	7455-0
HEI4036	R100074208	26/01/2024	6050-3
RMQ9B60	R100074211	26/01/2024	6050-3
OWT2647	R100074329	27/01/2024	6050-3
RTU0F12	R100074334	27/01/2024	6050-3
GNW5481	AG08801002	27/01/2024	5550-0
OWT2267	AG08800786	27/01/2024	5509-0
NYE8I02	AG08800791	27/01/2024	7366-2
HNW5J18	AG08800797	27/01/2024	5185-1
HAO5789	AG08800798	27/01/2024	5185-1
HNY8063	AG08802930	27/01/2024	7633-1
PXP4B78	AG08802935	27/01/2024	5185-1
GSZ9D48	AG08802936	27/01/2024	7633-1
IZM7J21	AG08802937	27/01/2024	7633-1
HHX1411	AG08802943	27/01/2024	5185-1
OKU1J48	AG08802946	27/01/2024	7633-1
QPQ8849	AG08802948	27/01/2024	7633-1
OXJ4756	AG08802949	27/01/2024	7633-1
HCO6C95	AG08802954	27/01/2024	5185-1
ODA9G49	AG08802956	27/01/2024	7633-1
HJN1D80	AG08802960	27/01/2024	7633-1
SIB4B85	AG08802962	27/01/2024	7633-1
HHM1791	AG08802963	27/01/2024	5185-1
HBS2545	AG08802965	27/01/2024	7633-1
PUX1F06	AG08802968	27/01/2024	5185-1
PVT5962	AG08802969	27/01/2024	5185-1
GOA4H59	AG08802972	27/01/2024	7633-1
OQX1321	AG08802973	27/01/2024	5185-1
HDX3H70	AG08802060	27/01/2024	7030-1
NIP2B83	AG08802974	27/01/2024	7633-1
HJB6331	AG08802975	27/01/2024	7633-1
FHK3B34	AG08801014	27/01/2024	5185-1
RVZ9A42	AG08801810	27/01/2024	5207-0
RVZ9A42	AG08801811	27/01/2024	7684-2
RVZ9A42	AG08801813	27/01/2024	5215-1
RVZ9A42	AG08801814	27/01/2024	5266-3
PZJ4924	AG08800429	27/01/2024	5185-1
LBZ0249	AG08800431	27/01/2024	5185-1
GPU3953	AG08800432	27/01/2024	5185-1
GZQ7180	AG08800435	27/01/2024	5185-1
RVZ9A42	AG08801815	27/01/2024	7056-1
RVZ9A42	AG08801816	27/01/2024	7617-3
OPJ7421	AG08800446	27/01/2024	5185-1
KVQ7A05	AG08801023	27/01/2024	7366-2
SIA6I52	AG08803102	27/01/2024	6122-0
GTQ0399	AG08803110	27/01/2024	5185-1
HFB3D64	AG08803112	27/01/2024	7366-1

HCS4184	AG08803113	27/01/2024	7366-1
QQJ4H69	AG08803115	27/01/2024	5991-0
JHH3580	AG08803124	27/01/2024	7366-2
PYP6E51	AG08803126	27/01/2024	5185-1
OXH6A42	AG08803128	27/01/2024	5185-1
OLZ8315	AG08801024	27/01/2024	5487-0
PZD4A21	AG08800105	27/01/2024	5738-0
PZD4A21	AG08800106	27/01/2024	5835-0
PWZ4I48	AG08801248	27/01/2024	5550-0
HMP5135	AG08801245	27/01/2024	5541-4
HFS7351	AG08801250	27/01/2024	5550-0
PXB8611	AG08802196	27/01/2024	5550-0
HFZ1C68	AG08801412	27/01/2024	7030-1
HFZ1C68	AG08801413	27/01/2024	7048-1
OWJ6D16	R100074352	27/01/2024	7455-0
SHX1E38	R100074353	27/01/2024	7455-0
HCI5935	R100074354	27/01/2024	7455-0
RKO9G57	R100074357	27/01/2024	7455-0
QMV9E71	R100074363	27/01/2024	7455-0
QOA8236	R100074371	27/01/2024	7455-0
QWY8C94	R100074372	27/01/2024	7455-0
HFW1347	R100074377	27/01/2024	7455-0
HIY1455	R100074380	27/01/2024	7455-0
HNB3I67	R100074389	27/01/2024	7455-0
GYD5564	R100074390	27/01/2024	7455-0
HIU8025	R100074391	27/01/2024	7455-0
SYH0G71	R100074394	27/01/2024	7455-0
PUG6C18	R100074396	27/01/2024	7455-0
PXN8563	R100074397	27/01/2024	7455-0
PVH2C66	R100074400	27/01/2024	7463-0
PWZ2162	R100074403	27/01/2024	7455-0
NYA0499	R100074405	27/01/2024	7455-0
QMX7G30	R100074358	27/01/2024	7455-0
NMD7697	R100074378	27/01/2024	7455-0
OWJ8701	R100074411	27/01/2024	7455-0
HKJ6614	R100074412	27/01/2024	7455-0
OMC6I77	R100074413	27/01/2024	7455-0
OQW9B75	R100074326	27/01/2024	7455-0
HOG3124	R100074337	27/01/2024	7455-0
OQS8335	R100074341	27/01/2024	7455-0
PYD3265	R100076128	27/01/2024	7463-0
RUT4H56	R100076131	27/01/2024	7455-0
RTW2D30	R100076133	27/01/2024	7455-0
OWY6I79	R100076137	27/01/2024	7455-0
HCN1D66	R100076139	27/01/2024	7455-0
OPC2E46	R100076145	27/01/2024	7455-0
PUR5645	R100076146	27/01/2024	7455-0
SYE7F46	R100076150	27/01/2024	7455-0
RMN4E05	R100076152	27/01/2024	6050-3
OPG3I83	R100076153	27/01/2024	7455-0
QON5829	R100076158	27/01/2024	6050-3
GTM9760	R100076162	27/01/2024	7455-0
RTD0J95	R100076164	27/01/2024	7455-0
BPT6F74	R100076166	27/01/2024	7455-0
HAC3796	R100076167	27/01/2024	7463-0
QXI1271	R100075957	27/01/2024	5673-2
HNM9423	R100075960	27/01/2024	7463-0
RNA5I98	R100075964	27/01/2024	7455-0
OQP0392	R100075977	27/01/2024	5673-2
PKU0B63	R100075985	27/01/2024	6050-3
HKD4411	R100075987	27/01/2024	6050-3

RGB9J06	R100075988	27/01/2024	7455-0
HIX0705	R100075990	27/01/2024	5673-2
QOE5018	R100075993	27/01/2024	5673-2
PXR8G51	R100076109	27/01/2024	5673-2
HDQ5032	R100076003	27/01/2024	7455-0
OWV6307	R100076007	27/01/2024	5673-2
GYW4H86	R100076012	27/01/2024	5673-2
GVD5F01	R100076013	27/01/2024	5673-2
QUP6D37	R100076025	27/01/2024	5673-2
FPV2I74	R100076118	27/01/2024	5673-2
HFO4356	R100074709	27/01/2024	7463-0
OPA9F50	R100074712	27/01/2024	7455-0
SHN1I76	R100074716	27/01/2024	7455-0
HNW5C74	R100074718	27/01/2024	7455-0
GZQ1206	R100074720	27/01/2024	7455-0
HCY4E07	R100074721	27/01/2024	7455-0
RUO5G40	R100074723	27/01/2024	7471-0
HFF5A94	R100074724	27/01/2024	7455-0
GS17497	R100074730	27/01/2024	7455-0
PWN8H04	R100074735	27/01/2024	7455-0
OXI4294	R100074738	27/01/2024	7455-0
PUQ6I65	R100074740	27/01/2024	7455-0
PXO2808	R100074741	27/01/2024	7463-0
PYV7J27	R100074742	27/01/2024	7455-0
HZO8A19	AM02590749	27/01/2024	6530-0
HBX2224	R100074347	27/01/2024	7463-0
HZP1837	R100074350	27/01/2024	7455-0
GUP4666	AG08800102	27/01/2024	5541-1
OYO6741	R100074492	28/01/2024	6050-3
HKT1385	R100074494	28/01/2024	6050-3
QOH4F57	AG08802705	28/01/2024	5452-3
GTD8926	AG08800112	28/01/2024	5185-1
PUV9901	AG08801394	28/01/2024	5185-1
DPN2113	AG08803502	28/01/2024	5185-1
DOC3574	AG08803503	28/01/2024	5185-1
HCS7610	AG08803506	28/01/2024	5185-1
RFZ6B95	AG08802332	28/01/2024	5487-0
HJT2G90	AG08802068	28/01/2024	5509-0
GZM3934	AG08803509	28/01/2024	5185-1
RUN9C46	AG08803141	28/01/2024	5452-1
HFX8220	AG08800312	28/01/2024	6530-0
OMM0A26	AG08800330	28/01/2024	6530-0
PXN8G74	R100074505	28/01/2024	7455-0
RMD6A86	R100074508	28/01/2024	7455-0
RMQ3E81	R100074518	28/01/2024	7455-0
OLO2G30	R100074519	28/01/2024	7455-0
OPQ6B40	R100074521	28/01/2024	7463-0
RMK5I55	R100074522	28/01/2024	5673-2
RUD0B59	R100074527	28/01/2024	7463-0
PYG9815	R100074528	28/01/2024	5673-2
HAV7443	R100074530	28/01/2024	7455-0
QNT2494	R100074531	28/01/2024	7455-0
HGN9051	R100074533	28/01/2024	7455-0
SHD7B78	R100074536	28/01/2024	7455-0
OWH1520	R100074537	28/01/2024	7455-0
OQW9592	R100074540	28/01/2024	7455-0
PWK1F35	R100074542	28/01/2024	7455-0
QXR1D96	R100074544	28/01/2024	7455-0
GIY2A66	R100074546	28/01/2024	7455-0
PUR5645	R100074553	28/01/2024	7455-0
FFV4G29	R100074566	28/01/2024	7455-0

EDJ1G91	R100074567	28/01/2024	7455-0
GYU6D99	R100074569	28/01/2024	7455-0
QUB1F81	R100074570	28/01/2024	7455-0
RUC7C77	R100074415	28/01/2024	7455-0
GHH9J56	R100074417	28/01/2024	7455-0
RVV8J43	R100074418	28/01/2024	7455-0
PFS7B80	R100074421	28/01/2024	7455-0
HMG1816	R100074422	28/01/2024	7455-0
RVH2B29	R100074425	28/01/2024	7455-0
RVL1D87	R100074427	28/01/2024	7455-0
QNW1I33	R100074428	28/01/2024	7455-0
SEC1G27	R100074430	28/01/2024	7455-0
QNV2319	R100074431	28/01/2024	7463-0
GTV1B59	R100074433	28/01/2024	7463-0
HAQ5088	R100074435	28/01/2024	7455-0
QOQ5I34	R100074436	28/01/2024	7455-0
QSK0I53	R100074437	28/01/2024	7463-0
QPM3536	R100074443	28/01/2024	7455-0
PYA2I53	R100074444	28/01/2024	7455-0
GTV1B59	R100074447	28/01/2024	7455-0
QOJ3312	R100074449	28/01/2024	7471-0
QUZ7H63	R100074452	28/01/2024	7455-0
HKA6B90	R100074456	28/01/2024	7463-0
OPS9726	R100074458	28/01/2024	7463-0
HJR7912	R100074459	28/01/2024	7455-0
GUI5392	R100074462	28/01/2024	7455-0
HIM1465	R100074463	28/01/2024	7455-0
HLX1495	R100074464	28/01/2024	7455-0
HIY8657	R100074465	28/01/2024	7463-0
OLZ3991	R100074468	28/01/2024	7455-0
HNA7616	R100074469	28/01/2024	7463-0
EDD6641	R100074470	28/01/2024	7455-0
HGI4168	R100074471	28/01/2024	7455-0
KRU9G95	R100074472	28/01/2024	7463-0
OLR8603	R100074477	28/01/2024	7455-0
PWN6010	R100074478	28/01/2024	7455-0
LMT7F58	R100074479	28/01/2024	7455-0
QPR0789	R100074847	28/01/2024	7455-0
HAI2C03	R100076168	28/01/2024	7463-0
PUN2353	R100076169	28/01/2024	7455-0
RNR8D57	R100076174	28/01/2024	7455-0
RFY5I31	R100076177	28/01/2024	7455-0
PUR5645	R100076179	28/01/2024	7455-0
HHG5C29	R100076181	28/01/2024	7455-0
OWR7905	R100076183	28/01/2024	7455-0
OQA7511	R100076188	28/01/2024	7455-0
QPO3390	R100076189	28/01/2024	7455-0
EOC2D64	R100076191	28/01/2024	7455-0
GUA4451	R100076193	28/01/2024	7455-0
RVJ3E71	R100076195	28/01/2024	7463-0
RNH2J86	R100076196	28/01/2024	7471-0
PWE6942	R100076204	28/01/2024	7455-0
PXP1E30	R100076205	28/01/2024	7455-0
HCO3472	R100076207	28/01/2024	7455-0
FXT2C86	R100076211	28/01/2024	7455-0
HEF6045	R100076077	28/01/2024	6050-3
QNS2517	R100076079	28/01/2024	5673-2
RNP1J87	R100076082	28/01/2024	7455-0
PAF3A99	R100076097	28/01/2024	7455-0
SIQ3B99	R100076101	28/01/2024	6050-3
HNE3458	R100076108	28/01/2024	5673-2

FQH0B13	R100076112	28/01/2024	7455-0
PZI2601	R100076113	28/01/2024	5673-2
JJ8F67	R100076115	28/01/2024	6050-3
RTU7G13	R100076116	28/01/2024	5673-2
EXE1I56	R100076121	28/01/2024	7455-0
FUH2F61	R100076123	28/01/2024	7455-0
HJI2A86	R100076130	28/01/2024	5673-2
SHP3F62	R100074852	28/01/2024	7455-0
GTV1B59	R100074854	28/01/2024	7455-0
RVY9E17	R100074857	28/01/2024	7455-0
RVA1H19	R100074858	28/01/2024	7455-0
QNV9H08	R100074859	28/01/2024	7455-0
QOF5F80	R100074860	28/01/2024	7455-0
OQH8J02	R100074865	28/01/2024	7455-0
OME4G01	R100074866	28/01/2024	7455-0
PXA7H43	R100074867	28/01/2024	7455-0
HIX3604	R100074876	28/01/2024	7463-0
SJA9C13	R100074877	28/01/2024	7455-0
HOLLJ00	R100074878	28/01/2024	7455-0
HHA0D26	R100074880	28/01/2024	7463-0
RNE0I67	R100074883	28/01/2024	7455-0
HCP1992	R100074886	28/01/2024	7455-0
RTU7J39	R100074889	28/01/2024	7455-0
SIN9J91	R100074890	28/01/2024	7455-0
RNJ4H50	R100074891	28/01/2024	7463-0
GWM7984	R100074893	28/01/2024	7455-0
SHN5G30	R100074894	28/01/2024	7463-0
QNQ5B87	R100074898	28/01/2024	7463-0
SYB9B23	R100074902	28/01/2024	7455-0
HLX1495	R100074903	28/01/2024	7455-0
SIR3D05	R100074905	28/01/2024	7455-0
RUJ2D69	R100074839	28/01/2024	7455-0
QPU1231	R100074840	28/01/2024	7455-0
NTG4H00	R100074842	28/01/2024	7455-0
QPE4818	R100074846	28/01/2024	7455-0
SHP1E30	R100074911	29/01/2024	7455-0
QNO5046	R100074912	29/01/2024	7455-0
QNU6042	R100074918	29/01/2024	7455-0
QUQ7967	R100074919	29/01/2024	7463-0
GY9239	R100074923	29/01/2024	7455-0
SIC9B36	R100074924	29/01/2024	7455-0
PPW0E04	R100074927	29/01/2024	7455-0
SJD7J19	R100074929	29/01/2024	7463-0
OLY8D72	R100074931	29/01/2024	7463-0
RBB2G81	R100074659	29/01/2024	5673-2
HJJ9808	R100074662	29/01/2024	7455-0
GNM5A29	R100074663	29/01/2024	7455-0
RMW7J98	R100074665	29/01/2024	7455-0
RUA4B41	R100074667	29/01/2024	5673-2
RNY3H26	R100074626	29/01/2024	7455-0
HBE5E77	R100074628	29/01/2024	5673-2
PWK1F35	R100074629	29/01/2024	7455-0
RFD9A24	R100074637	29/01/2024	7463-0
HNJ4723	R100074638	29/01/2024	7463-0
PVX4065	R100074640	29/01/2024	7455-0
SIE5B57	R100074641	29/01/2024	6050-3
RNW9E79	R100074642	29/01/2024	7463-0
RNJ1B76	R100074644	29/01/2024	7455-0
RK16B43	R100074646	29/01/2024	7455-0
RMX6F99	R100074647	29/01/2024	7455-0
PWL6D70	R100074651	29/01/2024	7455-0

SYG7F21	R100074652	29/01/2024	6050-3
RUB9B18	R100074656	29/01/2024	7455-0
SJA0H10	R100074571	29/01/2024	7455-0
QNO5046	R100074573	29/01/2024	7455-0
RTL0D64	R100074574	29/01/2024	7455-0
RGC2J89	R100074577	29/01/2024	7455-0
PZT7A06	R100074579	29/01/2024	7455-0
HDF9C26	R100074580	29/01/2024	7455-0
HMH8H08	R100074583	29/01/2024	7455-0
HMZ2005	R100074584	29/01/2024	7455-0
GTE0E79	R100074587	29/01/2024	7455-0
OWQ9686	R100074589	29/01/2024	7463-0
HHU8G00	R100074592	29/01/2024	7455-0
SHP1E30	R100074597	29/01/2024	7455-0
HGH4A14	R100074598	29/01/2024	7455-0
HMD7902	R100074599	29/01/2024	7455-0
GIL6F11	R100074601	29/01/2024	7455-0
GRL4F07	R100074604	29/01/2024	7455-0
PWG7461	R100074605	29/01/2024	7463-0
OQZ5A50	R100074607	29/01/2024	7455-0
FGA4F66	R100074613	29/01/2024	7455-0
QUD6360	R100074616	29/01/2024	7455-0
QXY6G27	R100074620	29/01/2024	7463-0
JKD6J00	R100074621	29/01/2024	7455-0
GYI4484	AG08802979	29/01/2024	7633-1
QWS8566	AG08802980	29/01/2024	7633-1
DIB6H79	AG08802985	29/01/2024	7633-1
FKO7749	AG08800452	29/01/2024	5185-1
LBN8I78	AG08800454	29/01/2024	5185-1
HCL8J86	AG08800460	29/01/2024	5509-0
OWX2F84	AG08800461	29/01/2024	5550-0
GUX4977	AG08800462	29/01/2024	5550-0
OWU8554	AG08800463	29/01/2024	5550-0
SDX5A65	AG08802197	29/01/2024	5541-4
DIV8504	AG08802198	29/01/2024	5550-0
NFI6F99	AG08802199	29/01/2024	5550-0
HBS6H23	AG08803133	29/01/2024	5550-0
QQN7D60	AG08800470	29/01/2024	5819-6
RFA9F75	AG08802710	29/01/2024	7684-1
HIO6841	AG08800806	29/01/2024	7056-1
RMD0E28	R100074500	29/01/2024	6050-3
HJJ9808	R100076212	29/01/2024	7455-0
PWL8942	R100076220	29/01/2024	7455-0
HMU2730	R100076221	29/01/2024	7455-0
RFP0E76	R100076223	29/01/2024	7455-0
PJL4F99	R100076226	29/01/2024	7455-0
GYU6A21	R100076228	29/01/2024	7463-0
RNU7G55	R100076231	29/01/2024	6050-3
GZV5G89	R100076234	29/01/2024	7455-0
SIJ9D23	R100076235	29/01/2024	7455-0
QUJ1045	R100076238	29/01/2024	7455-0
OWR7905	R100076239	29/01/2024	7463-0
OOW3811	R100076240	29/01/2024	7463-0
OPB6G65	R100076143	29/01/2024	5673-2
RUA2I54	R100076151	29/01/2024	5673-2
SIL9D07	R100076242	29/01/2024	5673-2
HDE6D49	R100076243	29/01/2024	5673-2
NKE1898	R100076192	29/01/2024	5673-2
SIK4A37	R100076194	29/01/2024	5673-2
QWX3459	R100076197	29/01/2024	5673-2
QUE0290	R100074933	29/01/2024	7463-0

HAB6756	R100074937	29/01/2024	7455-0
FGA4F66	R100074939	29/01/2024	7455-0
QPM3622	R100074941	29/01/2024	7455-0
PXE7765	R100074743	30/01/2024	7455-0
RVR3G96	R100074744	30/01/2024	7455-0
QI12735	R100074745	30/01/2024	7455-0
OWS3E88	R100074746	30/01/2024	7455-0
QUY2456	R100074946	30/01/2024	7471-0
GHS6F21	R100074755	30/01/2024	7455-0
JIM8B43	R100074756	30/01/2024	7455-0
QMX2165	R100074947	30/01/2024	7463-0
QBE8B75	R100074764	30/01/2024	7455-0
RUZ0E54	R100074766	30/01/2024	7455-0
RFW8C85	R100074769	30/01/2024	7455-0
QBE8B75	R100074771	30/01/2024	7455-0
GKM0A45	R100074772	30/01/2024	7455-0
SIS6C73	R100074773	30/01/2024	7455-0
RVR3H58	R100074950	30/01/2024	7463-0
HCR6J01	R100074774	30/01/2024	7455-0
HAY6E60	R100074775	30/01/2024	7455-0
HBV2D84	R100074776	30/01/2024	7455-0
OQP1388	R100074673	30/01/2024	7455-0
QOD4D52	R100074674	30/01/2024	7455-0
OPE8B20	R100074676	30/01/2024	5673-2
HIE4J52	R100074810	30/01/2024	6050-3
RVP7C50	R100074677	30/01/2024	7463-0
KPQ8J55	R100074679	30/01/2024	7455-0
QNA3A69	R100074682	30/01/2024	7455-0
OPA3J47	R100074684	30/01/2024	7463-0
PXL5784	R100074685	30/01/2024	7455-0
PXW5B94	R100074687	30/01/2024	7455-0
GGE8A61	R100074689	30/01/2024	7455-0
FEM0J60	R100074691	30/01/2024	7455-0
HLQ6210	R100074692	30/01/2024	7455-0
QWU1185	R100074695	30/01/2024	7455-0
HAL8E09	R100074811	30/01/2024	7455-0
HGC5I54	R100074815	30/01/2024	7455-0
PIO9D69	R100074817	30/01/2024	7455-0
PVZ9I06	R100074818	30/01/2024	7455-0
OPV5892	R100074820	30/01/2024	7455-0
GWL4310	R100074822	30/01/2024	7455-0
RNZ3J66	R100074827	30/01/2024	7455-0
EOD6F76	R100074829	30/01/2024	7455-0
GXR4725	R100076272	30/01/2024	7455-0
QNZ0471	R100076273	30/01/2024	7455-0
HGN9625	R100076268	30/01/2024	7455-0
QUT1B88	R100076271	30/01/2024	7455-0
KXM6853	R100076264	30/01/2024	7455-0
RVC6A62	R100076265	30/01/2024	7455-0
OPZ9A95	R100076266	30/01/2024	7455-0
QQA6G98	R100076262	30/01/2024	7455-0
STB8F03	R100076215	30/01/2024	5673-2
HHO0625	R100076222	30/01/2024	5673-2
DVM1J32	R100076224	30/01/2024	7455-0
HMI4382	R100076225	30/01/2024	6050-3
RFT6I81	R100076229	30/01/2024	5673-2
QNQ3F40	R100076236	30/01/2024	5673-2
RCV7E46	R100076244	30/01/2024	5673-2
HDL3J57	R100076241	30/01/2024	5673-2
HFY9851	R100076245	30/01/2024	7455-0
OLZ8750	R100076246	30/01/2024	7455-0

RNT2C99	R100076253	30/01/2024	5673-2
PUR5645	R100076259	30/01/2024	7463-0
RUI2B21	R100076249	30/01/2024	7455-0
HKG6273	R100076251	30/01/2024	6050-3
QOA7I34	R100074831	30/01/2024	7455-0
SIW8F56	R100074832	30/01/2024	7455-0
MNZ1A68	R100074792	30/01/2024	7455-0
RGC5H32	R100074793	30/01/2024	7455-0
HNZ1B18	R100074795	30/01/2024	7455-0
RMF7G99	R100074798	30/01/2024	7455-0
HOJ2698	R100074799	30/01/2024	7455-0
GOD9H97	R100074800	30/01/2024	7455-0
OQF9I65	R100074801	30/01/2024	7455-0
HMY4247	R100074805	30/01/2024	7455-0
RTZ2J40	R100074806	30/01/2024	7455-0
FVW1A57	R100074809	30/01/2024	7455-0
EUE4B29	R100074777	30/01/2024	7455-0
HJP3C47	R100074782	30/01/2024	7455-0
HJP6034	R100074783	30/01/2024	7455-0
RTR5G15	R100074784	30/01/2024	7455-0
GZE1J80	R100074786	30/01/2024	6050-3
PVZ2888	R100074788	30/01/2024	6050-3
OMD7562	R100074789	30/01/2024	6050-3
HFB1A08	AG08803015	30/01/2024	7366-2
HOD4H09	AG08803520	30/01/2024	5550-0
SHI1J21	AG08803521	30/01/2024	5185-1
HKO6I56	AG08802503	30/01/2024	5185-1
PAP3I96	AG08802337	30/01/2024	5509-0
GVV7957	AG08802338	30/01/2024	5541-4
RVR2I71	AG08802340	30/01/2024	5819-6
NLB9D88	AG08802071	30/01/2024	5550-0
FJH9G05	AG08802073	30/01/2024	5568-0
HNW5D05	AG08802074	30/01/2024	5550-0
MRF7725	AG08802078	30/01/2024	5550-0
IXL8A66	AG08803524	30/01/2024	5185-1
DJN0J14	AG08803526	30/01/2024	5185-1
CQT5442	AG08802507	30/01/2024	5185-1
GWV7316	AG08803529	30/01/2024	5185-1
QQZ0C01	AG08803530	30/01/2024	5185-1
OWS3E11	AG08803531	30/01/2024	7366-2
RVE9E47	AG08803533	30/01/2024	7366-2
GYW6G67	AG08803534	30/01/2024	5185-1
HD11E04	AG08803302	30/01/2024	7366-2
QNY2412	AG08803304	30/01/2024	5541-4
OPJ1E13	AG08803305	30/01/2024	5568-0
OXE0A17	AG08803154	30/01/2024	5541-4
PXI9D29	AG08803155	30/01/2024	5541-4
OWX3290	AG08803157	30/01/2024	5541-4
RTV2F98	AG08803546	30/01/2024	5738-0
PZI4924	R100074951	31/01/2024	5673-2
MVW2293	R100074954	31/01/2024	7455-0
LTV3A08	R100074957	31/01/2024	7455-0
HIF4F27	R100074959	31/01/2024	7455-0
RVP5E36	R100074961	31/01/2024	7455-0
PZR1F10	R100074962	31/01/2024	7455-0
OXI3987	R100074964	31/01/2024	7455-0
QPZ6059	R100074965	31/01/2024	7455-0
PVX2A61	R100074971	31/01/2024	7455-0
HIY5F70	R100074975	31/01/2024	7471-0
RNB3J99	R100074980	31/01/2024	7455-0
SHC1I61	R100074981	31/01/2024	7455-0

PXD5A13	R100074982	31/01/2024	7463-0
QNP8256	R100074987	31/01/2024	7455-0
PXR3454	R100074989	31/01/2024	7455-0
MOE2G33	R100074990	31/01/2024	7455-0
HMI8207	R100074991	31/01/2024	7455-0
HBB2740	R100074994	31/01/2024	7455-0
GPL2B79	R100074995	31/01/2024	7455-0
HHX7842	R100074996	31/01/2024	7455-0
HHG2828	R100075002	31/01/2024	7455-0
HAC04987	R100075005	31/01/2024	7455-0
QUT5612	R100075009	31/01/2024	7455-0
QXR6I31	R100075010	31/01/2024	7455-0
HFS7F89	R100075011	31/01/2024	7455-0
QPD8272	R100075012	31/01/2024	7455-0
PUU3657	R100075014	31/01/2024	7455-0
PZL4D58	AG08803314	31/01/2024	5541-4
HNC5D25	AG08803144	31/01/2024	5541-4
HJK7909	AG08803145	31/01/2024	5606-0
PUL0D96	AG08803150	31/01/2024	5541-4
QOA1A84	AG08803152	31/01/2024	5185-1
RFB9C25	AG08803315	31/01/2024	5550-0
LSV3741	AG08803316	31/01/2024	5550-0
OWU4457	AG08803317	31/01/2024	5550-0
GKU7G34	AG08802342	31/01/2024	5550-0
HMZ2126	AG08800471	31/01/2024	5550-0
GXW2D00	AG08800472	31/01/2024	5550-0
HIX6448	AG08800473	31/01/2024	5541-4
HKT6D10	AG08800474	31/01/2024	5541-4
EYV5H36	AG08802997	31/01/2024	7633-1
PZA6546	AG08803000	31/01/2024	7633-1
RNQ6D21	AG08804004	31/01/2024	6122-0
CIV3750	AG08804014	31/01/2024	5509-0
OLP7A58	AG08804015	31/01/2024	5541-4
SHO0E05	R100075022	31/01/2024	7455-0
HHG2828	R100075025	31/01/2024	7463-0
SIO4G17	R100075030	31/01/2024	7463-0
QOE3161	R100075031	31/01/2024	7455-0
PXC8286	R100075036	31/01/2024	7455-0
HJO2024	R100075037	31/01/2024	7455-0
QPA0500	R100075039	31/01/2024	7463-0
HEY4799	R100075040	31/01/2024	7471-0
RNL8D35	R100075042	31/01/2024	7455-0
RFD1F26	R100075044	31/01/2024	7463-0
HFY3707	R100075045	31/01/2024	7455-0
PXC5063	R100075046	31/01/2024	7463-0
RBA1J79	R100075048	31/01/2024	7455-0
RNI5I50	R100075053	31/01/2024	7463-0
PWL2656	R100075054	31/01/2024	7455-0
RUU3D84	R100075055	31/01/2024	7471-0
RVD9E61	R100075056	31/01/2024	7455-0
OME0E63	R100075057	31/01/2024	7455-0
QXY0D11	R100075060	31/01/2024	7463-0
SIC7H32	R100075061	31/01/2024	7455-0
RFS3100	R100075063	31/01/2024	7455-0
HKO0A29	AG08803538	31/01/2024	7633-1
QUJ3J81	AG08803539	31/01/2024	7633-1
PVX6J90	AG08803541	31/01/2024	5509-0
HMQ0954	R100075018	31/01/2024	6050-3
GZI4E79	R100075020	31/01/2024	6050-3
SYE3G59	R100076312	31/01/2024	7455-0
DAQ2144	R100076313	31/01/2024	7455-0

PWL8942	R100076343	31/01/2024	7463-0
SJA2D70	R100076314	31/01/2024	7455-0
RTA3C86	R100076316	31/01/2024	7455-0
RTV1C86	R100076317	31/01/2024	7455-0
EKL7E21	R100076318	31/01/2024	7455-0
QUL4I04	R100076319	31/01/2024	7455-0
OXG1242	R100076320	31/01/2024	7455-0
HEN6967	R100076323	31/01/2024	7455-0
HJU8G66	R100076324	31/01/2024	7455-0
NYE5415	R100076325	31/01/2024	7455-0
QNO0J92	R100076326	31/01/2024	7455-0
RTI3A70	R100076327	31/01/2024	7455-0
KND5A86	R100076328	31/01/2024	7455-0
GYN3039	R100076329	31/01/2024	7455-0
PXK9926	R100076333	31/01/2024	7455-0
SJE2E79	R100076282	31/01/2024	5673-2
SIF5H59	R100076335	31/01/2024	7463-0
RVR4I89	R100076284	31/01/2024	5673-2
RUU6F95	R100076285	31/01/2024	5673-2
QNO7B59	R100076336	31/01/2024	7463-0
RNQ6D21	R100076286	31/01/2024	5673-2
GJS4G53	R100076287	31/01/2024	5673-2
OMH0068	R100076289	31/01/2024	5673-2
BDX3F04	R100076290	31/01/2024	5673-2
PUJ5C27	R100076294	31/01/2024	5673-2
HLV2558	R100076295	31/01/2024	5673-2
QPY7214	R100076340	31/01/2024	7455-0
RTF4B35	R100076296	31/01/2024	5673-2
RMW7J98	R100076341	31/01/2024	7463-0
NLY3H35	R100076304	31/01/2024	5673-2
HFX5440	R100076347	01/02/2024	7455-0
SHX0G19	R100076348	01/02/2024	7455-0
MLO4I72	R100076349	01/02/2024	7471-0
HFO8E57	R100076353	01/02/2024	7455-0
SYE3G59	R100076354	01/02/2024	7455-0
RFI9A34	R100076355	01/02/2024	7463-0
HDB8I17	R100076357	01/02/2024	7455-0
QCP6F24	R100076361	01/02/2024	7455-0
HOK5I66	R100076366	01/02/2024	7455-0
QTP1H43	R100076371	01/02/2024	7463-0
HKL5342	R100076373	01/02/2024	7455-0
QXN3097	R100076374	01/02/2024	7455-0
SHX0G19	R100076375	01/02/2024	5673-2
PUZ9S87	R100076378	01/02/2024	5673-2
SIJ9I40	R100076381	01/02/2024	5673-2
RUU4D76	R100076382	01/02/2024	6050-3
RUQ7B12	R100076383	01/02/2024	5673-2
RVO8C01	R100076387	01/02/2024	7455-0
HDR8I12	R100076389	01/02/2024	5673-2
SHS9E31	R100076390	01/02/2024	5673-2
PUJ5C27	R100076391	01/02/2024	6050-3
QQP1200	R100076398	01/02/2024	5673-2
QOK7210	R100076401	01/02/2024	5673-2
RFP1H05	R100076402	01/02/2024	5673-2
OQP4092	R100076403	01/02/2024	5673-2
PZT0247	R100075166	01/02/2024	7455-0
QXQ8F78	R100075083	01/02/2024	7455-0
HHI9310	R100075085	01/02/2024	7455-0
OOX1B89	R100075086	01/02/2024	7463-0
KWF7G78	R100075091	01/02/2024	7463-0
QMW4771	R100075092	01/02/2024	7463-0

DZE1G71	R100075094	01/02/2024	7463-0
QKR1J51	R100075095	01/02/2024	7455-0
DVM9J55	R100075168	01/02/2024	7455-0
QOE5201	R100075170	01/02/2024	7455-0
SHQ6H23	R100075113	01/02/2024	7463-0
GTM7186	R100075172	01/02/2024	7455-0
ORJ3H98	R100075173	01/02/2024	7455-0
QOQ4A09	R100075174	01/02/2024	7455-0
QOQ4A09	R100075176	01/02/2024	7471-0
RFG9C27	R100075177	01/02/2024	7455-0
HDJ5572	R100075186	01/02/2024	7455-0
PXN2J20	R100075187	01/02/2024	7455-0
QXH8921	R100075188	01/02/2024	7455-0
QQX5888	R100075189	01/02/2024	7455-0
RME8G91	R100075181	01/02/2024	7463-0
PUL5B32	AG08801415	01/02/2024	5509-0
SIR1C28	AG08803022	01/02/2024	7366-2
SIN6E66	AG08803025	01/02/2024	5550-0
NFZ7150	AG08802508	01/02/2024	5185-1
HEW3121	AG08802510	01/02/2024	7366-1
OLV3H49	AG08802344	01/02/2024	5550-0
HMO8119	AG08802346	01/02/2024	5541-4
EBX7A45	AG08803331	01/02/2024	7366-2
GZO3016	AG08803334	01/02/2024	7366-2
HQD7347	AG08802081	01/02/2024	5509-0
OPE9H39	AG08802083	01/02/2024	5550-0
HIP5135	AG08802084	01/02/2024	7366-2
HIR6089	AG08802086	01/02/2024	5509-0
RTR2E71	AG08801908	01/02/2024	7366-2
RMD0F12	AG08803549	01/02/2024	7366-2
HBE6I53	AG08801746	01/02/2024	7684-1
GXD5C19	AG08801747	01/02/2024	7684-1
HFE1J35	AG08802365	01/02/2024	5568-0
OWM5B93	AG08802367	01/02/2024	5541-4
OMM0A26	R100075068	01/02/2024	6050-3
HJJ4259	R100075069	01/02/2024	6050-3
OPW4I06	R100075071	01/02/2024	6050-3
GZK5888	R100075072	01/02/2024	6050-3
SHC1F74	R100075097	01/02/2024	7455-0
PYK5C89	R100075098	01/02/2024	7455-0
SHC1F74	R100075078	01/02/2024	7463-0
HZP1837	R100075100	01/02/2024	7455-0
RTE7A37	R100075074	01/02/2024	5673-2
HIU8025	R100075101	01/02/2024	7455-0
OMR8A03	R100075075	01/02/2024	5673-2
HGH9542	R100075106	01/02/2024	7455-0
JFX4C11	R100075108	01/02/2024	7455-0
HAB8433	R100075109	01/02/2024	7455-0
RUX3A39	R100075076	01/02/2024	5673-2
HMU1932	R100075112	01/02/2024	7455-0
HNX1498	R100075079	01/02/2024	7463-0
OQN1945	R100075114	01/02/2024	7455-0
SIX1C34	R100075117	01/02/2024	7455-0
SIF5H59	R100075119	01/02/2024	7455-0
SID7A98	R100075120	01/02/2024	7455-0
QQB0550	R100075121	01/02/2024	7455-0
PVZ4D13	R100075129	01/02/2024	7455-0
HJK9G06	R100075132	01/02/2024	7455-0
ODJ1J83	R100075133	01/02/2024	7455-0
KQV4G82	R100075136	01/02/2024	7455-0
HDF9C26	R100075141	01/02/2024	7455-0

HDF9C26	R100075142	01/02/2024	7455-0
PVW5190	R100075148	01/02/2024	7455-0
OWT8H80	R100075150	01/02/2024	7455-0
RFP2G51	R100075152	01/02/2024	7463-0
OQK6F52	R100075154	01/02/2024	7455-0
HDK3866	R100075156	01/02/2024	7455-0
OQZ5A50	R100075162	01/02/2024	7455-0
HNO4G43	R100075163	01/02/2024	7455-0
HMD4C95	AG08800475	02/02/2024	5185-1
PXE5399	AG08800480	02/02/2024	5185-1
QXJ6883	AG08800486	02/02/2024	7633-2
PVB5674	AG08801267	02/02/2024	5550-0
RVM3J84	AG08803337	02/02/2024	7366-2
OPZ7655	AG08803338	02/02/2024	5185-1
QNE6H60	AG08803345	02/02/2024	7366-2
GGA6E23	AG08803346	02/02/2024	5185-1
FKO7749	AG08803348	02/02/2024	5185-1
HMP3181	AG08803349	02/02/2024	5185-1
PYB7499	AG08803351	02/02/2024	6122-0
SYD1E92	AG08803358	02/02/2024	5738-0
HKB1928	AG08802353	02/02/2024	5550-0
OPZ2C84	AG08803360	02/02/2024	5185-1
HFC4I50	AG08802355	02/02/2024	5541-4
CKU7919	AG08803551	02/02/2024	5509-0
HJR2J93	AG08804020	02/02/2024	7633-1
QOQ9C02	AG08804023	02/02/2024	7633-1
PZB3G24	AG08804029	02/02/2024	6122-0
DUC1I05	AG08804030	02/02/2024	5185-1
OPK7294	AG08804031	02/02/2024	7633-1
OLV6780	AG08804033	02/02/2024	7633-1
CQT5442	AG08804038	02/02/2024	5185-1
PWQ5808	AG08804039	02/02/2024	7633-1
RUA7D29	AG08804040	02/02/2024	7633-1
RVP4F67	AG08804044	02/02/2024	7633-1
QUT9C61	AG08804045	02/02/2024	7633-1
QNK4E44	AG08804049	02/02/2024	7633-1
GWV7316	AG08804054	02/02/2024	5185-1
HIR6924	AG08804056	02/02/2024	7633-1
HIR6924	AG08804057	02/02/2024	5185-1
HFG6044	AG08800343	02/02/2024	5550-0
HNK2A15	AG08802215	02/02/2024	6530-0
GYQ8193	AG08802093	02/02/2024	5550-0
QXK4F84	R100075191	02/02/2024	6050-3
QKQ6H18	AG08800375	02/02/2024	6530-0
MKL7C08	R100075193	02/02/2024	7455-0
SHM4I34	R100075195	02/02/2024	7463-0
SJE4E96	R100075196	02/02/2024	7455-0
QNJ9600	R100075197	02/02/2024	7455-0
RNZ5C23	R100075202	02/02/2024	7463-0
PXO2D46	R100075203	02/02/2024	7463-0
RUZ8G97	R100075204	02/02/2024	7455-0
STO0F88	R100075213	02/02/2024	7455-0
EUZ8G32	R100075214	02/02/2024	7455-0
SIK4A37	R100075215	02/02/2024	5673-2
DBC0C56	R100075216	02/02/2024	5673-2
SHJ5E90	R100075217	02/02/2024	7455-0
HEM7H40	R100075219	02/02/2024	5673-2
ECR5F66	R100075220	02/02/2024	7471-0
RJA7B43	R100075224	02/02/2024	7455-0
QNB0F67	R100075225	02/02/2024	7455-0
RTO1E60	R100075227	02/02/2024	7463-0

FUD1F86	R100075228	02/02/2024	7455-0
HAI7J99	R100075229	02/02/2024	6050-3
RFW0B61	R100075231	02/02/2024	5673-2
PWB8363	R100075233	02/02/2024	7463-0
QQF4J68	R100075257	02/02/2024	7455-0
HNU9E99	R100075258	02/02/2024	7455-0
RFW4J48	R100075261	02/02/2024	7455-0
OPJ0C49	R100075271	02/02/2024	7455-0
RUP7B81	R100075276	02/02/2024	7455-0
HDT8312	R100075282	02/02/2024	7455-0
OQW6338	R100075286	02/02/2024	7455-0
GRC0202	R100075287	02/02/2024	7455-0
GFB4H65	R100076584	02/02/2024	7455-0
HBO9A62	R100076587	02/02/2024	6050-3
SHR3E05	R100076591	02/02/2024	7455-0
MVC2793	R100076595	02/02/2024	7455-0
SHF2D35	R100076596	02/02/2024	7455-0
SJB8D00	R100076598	02/02/2024	7455-0
STD2D21	R100076605	02/02/2024	6050-3
QOP0I89	R100076606	02/02/2024	7455-0
HDJ2275	R100076607	02/02/2024	7455-0
PZX2F15	R100076574	02/02/2024	7455-0
PXR3454	R100076576	02/02/2024	7455-0
RNY4G11	R100076407	02/02/2024	5673-2
PUC6G38	R100076408	02/02/2024	5673-2
RVT4A51	R100076409	02/02/2024	6050-3
HJW2591	R100076410	02/02/2024	5673-2
HJK2672	R100076414	02/02/2024	5673-2
OWL7A34	R100076416	02/02/2024	7463-0
QQX5437	R100076419	02/02/2024	5673-2
HHQ0746	R100076420	02/02/2024	5673-2
OQQ5F16	R100076421	02/02/2024	5673-2
PWS9458	R100076425	02/02/2024	5673-2
RUV4A04	R100076427	02/02/2024	5673-2
MTD6C73	R100076430	02/02/2024	5673-2
SHJ5E90	R100076433	02/02/2024	7463-0
QPI4G59	R100076434	02/02/2024	5673-2
HGZ1I89	R100076436	02/02/2024	5673-2
SIK4C11	R100076440	02/02/2024	5673-2
RNQ9E03	R100076441	02/02/2024	5673-2
HNB7D11	R100076442	02/02/2024	7455-0
OPF3I02	R100076443	02/02/2024	5673-2
RMW0A64	R100076444	02/02/2024	7455-0
SIC7H32	R100076395	02/02/2024	7455-0
HHN8885	R100076446	02/02/2024	5673-2
RUF2A75	R100076452	02/02/2024	5673-2
RFH4J94	R100076453	02/02/2024	5673-2
HPY4A37	R100076455	02/02/2024	5673-2
QQN2362	R100075288	02/02/2024	7455-0
RMP5J36	R100075239	02/02/2024	7463-0
HDM0H97	R100075292	02/02/2024	7455-0
HKN3H13	R100075296	02/02/2024	7455-0
PVX4F35	R100075298	02/02/2024	7455-0
PYH7I62	R100075299	02/02/2024	7455-0
QQZ2592	R100075241	02/02/2024	7463-0
HKA1G60	R100075303	02/02/2024	7455-0
HKB4F08	R100075311	02/02/2024	7455-0
OWT8906	R100075312	02/02/2024	7455-0
SIM8J14	R100075317	02/02/2024	7455-0
PWK2809	R100075274	02/02/2024	7455-0
RUA0E27	R100075279	02/02/2024	7455-0

HKT3635	R100075281	02/02/2024	7455-0
RTO7A75	R100075294	02/02/2024	7455-0
HFG1A61	AM03578991	02/02/2024	5460-0
CYR0J03	AM03578992	02/02/2024	5380-0
GYV9847	R100075249	03/02/2024	6050-3
QPH3D86	R100075253	03/02/2024	6050-3
HIP0G82	R100075254	03/02/2024	6050-3
GYA9369	R100075273	03/02/2024	6050-3
GUF0752	R100075358	03/02/2024	6050-3
HFZ7997	AG08803026	03/02/2024	7366-2
PUF2972	AG08802357	03/02/2024	5541-4
OCB8A78	AG08802358	03/02/2024	5541-4
OLV7J51	AG08800487	03/02/2024	5550-0
RMF7C96	AG08800489	03/02/2024	7366-2
HAQ4354	AG08802368	03/02/2024	5509-0
KGT1715	AG08802087	03/02/2024	5550-0
PZL8A10	AG08801076	03/02/2024	7684-1
OQA9F16	AG08801082	03/02/2024	5215-1
OWU8750	AG08801276	03/02/2024	5550-0
HIY5E89	AG08800372	03/02/2024	6203-0
HIY5E89	AG08800373	03/02/2024	5843-4
OXC2E54	R100075360	03/02/2024	7455-0
JKD6J00	R100075361	03/02/2024	7455-0
RUG3F07	R100075364	03/02/2024	7455-0
PWZ1D97	R100075367	03/02/2024	7455-0
HHQ4233	R100075369	03/02/2024	7455-0
ORB5750	R100075370	03/02/2024	7455-0
PWN4G22	R100075372	03/02/2024	7455-0
QQM5224	R100075373	03/02/2024	7455-0
BEI9G99	R100075376	03/02/2024	7463-0
PWN4G22	R100075378	03/02/2024	7463-0
SIK4A37	R100075388	03/02/2024	5673-2
RVY9H92	R100075389	03/02/2024	7463-0
GXB3H71	R100075390	03/02/2024	5673-2
PXF9909	R100075391	03/02/2024	7455-0
HGN1940	R100075393	03/02/2024	7463-0
RMR7A97	R100075395	03/02/2024	5673-2
ORA0607	R100075396	03/02/2024	5673-2
QPR3E41	R100075398	03/02/2024	7455-0
FUH2F61	R100075400	03/02/2024	7455-0
RVG9B07	R100075403	03/02/2024	7455-0
HHR3J87	R100075409	03/02/2024	7455-0
REH8F18	R100075411	03/02/2024	7455-0
HLU6216	R100075414	03/02/2024	7455-0
RMX9G67	R100075418	03/02/2024	7455-0
HDD7E56	R100075420	03/02/2024	7455-0
KVK5J38	R100075421	03/02/2024	7455-0
OWN7B38	R100075422	03/02/2024	7455-0
PWV3H95	R100075424	03/02/2024	7455-0
SYB1C46	R100075431	03/02/2024	7455-0
FQL7F31	R100075427	03/02/2024	7455-0
SJPOC77	R100075428	03/02/2024	7471-0
QNN2304	R100075433	03/02/2024	7455-0
OQI1980	R100075434	03/02/2024	7455-0
FNP2E54	R100075435	03/02/2024	7455-0
KVK5J38	R100075436	03/02/2024	7455-0
HDW8169	R100075442	03/02/2024	7455-0
HHB8F39	R100075444	03/02/2024	7455-0
RFH5D64	R100075445	03/02/2024	7455-0
HKS1847	R100075450	03/02/2024	7455-0
RMK5J03	R100075451	03/02/2024	7455-0

QWX9J89	R100075454	03/02/2024	7455-0
HKJ4124	R100075456	03/02/2024	7455-0
OPG4F60	R100075322	03/02/2024	7463-0
QXL0252	R100075323	03/02/2024	7455-0
PZD6F35	AG08802515	03/02/2024	7633-1
QNI0F59	AG08802516	03/02/2024	5568-0
QXM4J53	R100075320	03/02/2024	7455-0
HAR4404	R100075326	03/02/2024	7455-0
HMP3181	R100075329	03/02/2024	7455-0
HKT3J97	R100075331	03/02/2024	7455-0
HKR5813	R100075332	03/02/2024	7455-0
HFS7274	R100075334	03/02/2024	7455-0
HGU2784	R100075335	03/02/2024	7455-0
OPT0327	R100075337	03/02/2024	7463-0
GSB7E64	R100075339	03/02/2024	7463-0
HOB9H10	R100075340	03/02/2024	7455-0
RVU9D71	R100075342	03/02/2024	7455-0
PZF3799	R100075343	03/02/2024	7455-0
OWW6032	R100075344	03/02/2024	7455-0
QNS6117	R100075345	03/02/2024	7455-0
SJI8H72	R100075347	03/02/2024	7455-0
RFW1H71	R100075349	03/02/2024	7471-0
PXM7C42	R100075352	03/02/2024	7455-0
QQG5F06	R100075353	03/02/2024	7455-0
HJK2525	R100075354	03/02/2024	7463-0
HBM2892	R100075309	03/02/2024	7455-0
DKJ0300	R100076577	03/02/2024	7463-0
ORB5750	R100076579	03/02/2024	7455-0
PWN4G22	R100076580	03/02/2024	7455-0
RTC5F77	R100076564	03/02/2024	7455-0
RFQ9F89	R100076567	03/02/2024	7455-0
SJD7H91	R100076568	03/02/2024	6050-3
HDV3G47	R100076570	03/02/2024	7455-0
HOA3738	R100076544	03/02/2024	7463-0
HKY2628	R100076548	03/02/2024	7455-0
HNB8172	R100076549	03/02/2024	7455-0
SHX4H05	R100076552	03/02/2024	7455-0
PGF1E82	R100076556	03/02/2024	7463-0
QQP1200	R100076457	03/02/2024	5673-2
HJE2243	R100076458	03/02/2024	6050-3
OPX8874	R100076459	03/02/2024	7455-0
OPA3J47	R100076461	03/02/2024	7455-0
RHB0G81	R100076462	03/02/2024	5673-2
QPF7D36	R100076464	03/02/2024	5673-2
NWR7H71	R100076465	03/02/2024	7455-0
QMR2032	R100076472	03/02/2024	5673-2
PXN6J11	R100076477	03/02/2024	7455-0
HIY5E89	R100076478	03/02/2024	5673-2
PXS4631	R100076480	03/02/2024	7455-0
HJO2991	R100076483	03/02/2024	7455-0
RNW4F31	R100076484	03/02/2024	5673-2
PXM5C61	R100076486	03/02/2024	5673-2
RMX9G67	R100076488	03/02/2024	5673-2
RVW2D89	R100076490	03/02/2024	5673-2
QUS1E29	R100076492	03/02/2024	5673-2
PVX4135	R100076493	03/02/2024	5673-2
EXX5I74	R100076495	03/02/2024	7455-0
HFU5334	R100076560	04/02/2024	7455-0
NVG5A90	R100076572	04/02/2024	7463-0
HFB2E81	R100076521	04/02/2024	7455-0
HIL7801	R100076522	04/02/2024	7463-0

SIX1C62	R100076524	04/02/2024	7455-0
EUT2C27	R100076525	04/02/2024	6050-3
RMG3G19	R100076535	04/02/2024	7463-0
HDJ0180	R100076537	04/02/2024	7455-0
PYH9B36	R100076539	04/02/2024	7455-0
SHW3C71	R100076541	04/02/2024	7455-0
PSA4215	R100076500	04/02/2024	6050-3
QQX0329	R100076497	04/02/2024	5673-2
GCE5C13	R100076501	04/02/2024	7455-0
PVS9280	R100076503	04/02/2024	7455-0
RUU4D76	R100076505	04/02/2024	6050-3
HD12275	R100076509	04/02/2024	7463-0
RTV8B44	R100076513	04/02/2024	6050-3
QUV3B21	R100075598	04/02/2024	7463-0
HNL0B49	R100075612	04/02/2024	7455-0
QOT3644	R100075615	04/02/2024	7463-0
PYN4C08	R100075620	04/02/2024	7455-0
QQP9559	R100075624	04/02/2024	7463-0
PRR6G87	R100075630	04/02/2024	7455-0
HNA4F66	R100075633	04/02/2024	7455-0
HJU0404	R100075636	04/02/2024	7455-0
FAZ2472	R100075639	04/02/2024	7455-0
SHB0F01	R100075641	04/02/2024	7455-0
RMG0A25	R100075646	04/02/2024	7455-0
GRL7179	R100075654	04/02/2024	7455-0
EYY2934	R100075660	04/02/2024	7455-0
OPD3063	R100075671	04/02/2024	7455-0
QND9927	R100075677	04/02/2024	7463-0
QPF6A27	R100075464	04/02/2024	7463-0
HMW0H74	R100075466	04/02/2024	7455-0
OFU9151	R100075471	04/02/2024	7455-0
SHB6A35	R100075472	04/02/2024	7455-0
RMJ3A93	R100075473	04/02/2024	7471-0
HMC8335	R100075480	04/02/2024	7463-0
GYX4984	R100075483	04/02/2024	7455-0
GCY9F14	R100075484	04/02/2024	7455-0
AXX1I17	R100075494	04/02/2024	7455-0
FYW0124	R100075498	04/02/2024	7455-0
NYF9041	R100075501	04/02/2024	7455-0
OWR9H35	R100075504	04/02/2024	7455-0
QWS9J25	R100075512	04/02/2024	7455-0
OWH8B66	R100075516	04/02/2024	7455-0
RT00D80	R100075526	04/02/2024	7455-0
OQV4806	R100075531	04/02/2024	7463-0
KHV7558	R100075539	04/02/2024	7455-0
RTJ5I00	R100075547	04/02/2024	7463-0
ORA1G71	R100075549	04/02/2024	7455-0
KRH5J37	R100075555	04/02/2024	7455-0
GVE8I11	R100075556	04/02/2024	7455-0
KPI8C67	R100075557	04/02/2024	7455-0
OWI9812	R100075559	04/02/2024	7455-0
OQK8F28	R100075560	04/02/2024	7455-0
PZJ3427	R100075566	04/02/2024	7455-0
PXT7B81	R100075458	04/02/2024	6050-3
KWZ9605	R100075461	04/02/2024	6050-3
HJQ9A20	R100075465	04/02/2024	7455-0
PVM1I33	R100075479	04/02/2024	7455-0
HMY9I89	R100075482	04/02/2024	7455-0
HJJ0606	R100075486	04/02/2024	7455-0
OWJ2G66	R100075502	04/02/2024	7455-0
NVG5A90	R100075507	04/02/2024	7471-0

PXP2860	R100075509	04/02/2024	7455-0
HBS6369	R100075514	04/02/2024	7455-0
QXN3097	R100075515	04/02/2024	7463-0
QOB6169	R100075517	04/02/2024	7455-0
HHM1450	R100075523	04/02/2024	6050-3
RVF5187	R100075528	04/02/2024	7455-0
HKK1D67	R100075529	04/02/2024	5673-2
RUB2D93	R100075532	04/02/2024	7455-0
SIM9E37	R100075533	04/02/2024	7455-0
HGB9I71	R100075540	04/02/2024	7455-0
RVN8E63	R100075541	04/02/2024	7455-0
QUB9F02	R100075542	04/02/2024	7455-0
SHD4D50	R100075564	04/02/2024	7463-0
BYI4H56	R100075565	04/02/2024	7455-0
HKW6I15	R100075568	04/02/2024	6050-3
QWZ0G09	R100075569	04/02/2024	5673-2
QXN3097	R100075577	04/02/2024	7455-0
HNT5046	R100075587	04/02/2024	7455-0
QQD8886	R100075589	04/02/2024	7455-0
HKR9C24	R100075593	04/02/2024	7455-0
QPP1J28	R100075594	04/02/2024	7455-0
GYA4A99	R100075596	04/02/2024	7455-0
PZF5192	R100075599	04/02/2024	7455-0
PUR5645	R100075600	04/02/2024	7463-0
QWY4H21	R100075602	04/02/2024	7463-0
HHO2D05	R100075603	04/02/2024	7471-0
RUI4C82	R100075608	04/02/2024	5673-2
HNB3I67	R100075611	04/02/2024	7455-0
HHP1E93	R100075613	04/02/2024	7455-0
RUB2D93	R100075614	04/02/2024	7455-0
QNR1E26	R100075616	04/02/2024	7455-0
SHI2A27	R100075619	04/02/2024	7471-0
GRZ7399	R100075626	04/02/2024	7455-0
QQD6591	R100075632	04/02/2024	7455-0
RTA5H57	R100075645	04/02/2024	7455-0
HJI2I05	R100075647	04/02/2024	7463-0
HMA7E34	R100075649	04/02/2024	7455-0
PWA4329	R100075650	04/02/2024	7455-0
ETH1E44	R100075651	04/02/2024	7455-0
HOI3062	R100075653	04/02/2024	7455-0
RFE6H90	R100075657	04/02/2024	7455-0
PZF9E13	R100075661	04/02/2024	7455-0
KII1F11	R100075662	04/02/2024	7455-0
HJG2687	R100075663	04/02/2024	7455-0
PUK8I80	R100075664	04/02/2024	7455-0
PZX6I22	R100075667	04/02/2024	7455-0
KPI8026	R100075669	04/02/2024	7455-0
SIB0B21	R100075670	04/02/2024	7455-0
OOZ0868	R100075672	04/02/2024	7455-0
QPW5J81	R100075683	04/02/2024	7455-0
PVC2502	R100075685	04/02/2024	7455-0
QPW5J81	R100075686	04/02/2024	7463-0
LKT7369	R100075688	04/02/2024	7455-0
PYL5099	R100075693	04/02/2024	7455-0
RFQ9F89	R100075697	04/02/2024	7455-0
DRG1734	R100075698	04/02/2024	7455-0
HHS4846	R100075699	04/02/2024	7455-0
GCY9F14	R100075702	04/02/2024	7455-0
JOE6987	R100075700	04/02/2024	7455-0
FMG6F47	R100075704	04/02/2024	7455-0
GYO9D66	R100075681	04/02/2024	7463-0

OWL3330	R100075684	04/02/2024	7455-0
RFX0124	R100075687	04/02/2024	7455-0
HPN8F51	R100075573	04/02/2024	7455-0
KPN8I38	R100075575	04/02/2024	7455-0
RTJ5I00	R100075580	04/02/2024	7455-0
GZT0G00	R100075585	04/02/2024	7455-0
HIO2776	R100075588	04/02/2024	7455-0
RFZ6H30	R100075595	04/02/2024	7455-0
RVV2E89	AG08800493	04/02/2024	7633-2
GYB9C33	AG08800494	04/02/2024	6530-0
OMF6I38	AG08800499	04/02/2024	5185-1
RFL7G66	AG08803555	04/02/2024	6050-2
PWJ8611	AG08804059	04/02/2024	7633-1
KMQ2488	AG08804064	04/02/2024	5185-1
HIM6753	AG08804065	04/02/2024	7633-1
EYZ0G13	AG08804070	04/02/2024	7633-1
RTH8D99	AG08804072	04/02/2024	7633-1
KVO6H17	AG08804073	04/02/2024	5185-1
HHR2B01	AG08803162	04/02/2024	5185-1
KIV3741	AG08803170	04/02/2024	5185-1
GZK0907	AG08803171	04/02/2024	5185-1
HEX7J36	AG08803172	04/02/2024	5185-1
QHN6G94	AG08803173	04/02/2024	5185-1
APU2H30	AG08803174	04/02/2024	5185-1
QUV4D25	AG08803178	04/02/2024	5568-0
HID6E48	AG08803179	04/02/2024	5827-0
QXT2C53	AG08803182	04/02/2024	7366-2
CCR2357	AG08803183	04/02/2024	5185-1
QNR6013	AG08803186	04/02/2024	5193-0
PVP7662	AG08803188	04/02/2024	5185-1
HML4123	AG08803192	04/02/2024	5185-1
ODQ6645	AG08803193	04/02/2024	5185-1
HID6E48	AG08803195	04/02/2024	5827-0
NMF3H76	AG08804502	04/02/2024	5185-1
OWV2J53	AG08804504	04/02/2024	7366-2
SHB9G17	AG08803702	04/02/2024	7633-2
HLX9I56	AG08802805	04/02/2024	5185-1
PVQ1F47	AG08802807	04/02/2024	5185-1
OZC6D84	AG08802811	04/02/2024	5185-1
HGH4018	AG08802812	04/02/2024	5185-1
RVS6A83	AG08802813	04/02/2024	7633-1
RMJ1E43	AG08801754	04/02/2024	5797-0
OQP3142	AG08802370	04/02/2024	5185-1
LVA7A85	AG08802372	04/02/2024	5185-1
RTK7I06	AG08801758	04/02/2024	7633-2
PYD3F04	R100076608	05/02/2024	6050-3
QWU4234	R100076609	05/02/2024	6050-3
GWQ9957	R100076610	05/02/2024	6050-3
RNU4F51	R100076611	05/02/2024	6050-3
PKF1E56	R100076613	05/02/2024	7463-0
HFY2949	R100076617	05/02/2024	7463-0
PXQ9501	R100076625	05/02/2024	7455-0
PVG8244	R100076631	05/02/2024	5673-2
OQP6384	R100076636	05/02/2024	7455-0
PYS1E92	R100076637	05/02/2024	7455-0
PKF0E97	R100076652	05/02/2024	5673-2
PZH2G09	R100076659	05/02/2024	6050-3
HKL2I04	R100076661	05/02/2024	6050-3
RNW9E78	R100076663	05/02/2024	7455-0
HKK3846	R100076665	05/02/2024	7455-0
RCV7E46	R100076671	05/02/2024	7455-0

PVX2A61	R100076672	05/02/2024	7463-0
RNM1D19	R100076675	05/02/2024	7455-0
HKL8804	R100076678	05/02/2024	7455-0
JQX5F54	R100076679	05/02/2024	7455-0
HEO4I51	R100076680	05/02/2024	7455-0
QWW2G68	R100076683	05/02/2024	7455-0
QMW8170	R100076684	05/02/2024	7455-0
QNC6313	R100076686	05/02/2024	7455-0
QUL3469	R100076691	05/02/2024	7463-0
RNE0A29	R100076694	05/02/2024	7455-0
HFB2E81	R100076697	05/02/2024	7455-0
GYN9B07	R100076702	05/02/2024	7455-0
OZU7144	R100076704	05/02/2024	7463-0
GMX8512	R100076705	05/02/2024	7463-0
GMF4321	R100076710	05/02/2024	7455-0
HNV5603	R100076714	05/02/2024	7455-0
HEW8I52	R100076716	05/02/2024	7455-0
HJO0225	R100076717	05/02/2024	7455-0
LRR5J87	R100076722	05/02/2024	7455-0
OPX5413	R100076724	05/02/2024	7455-0
HJE9759	R100076726	05/02/2024	7455-0
PZB0E28	R100076728	05/02/2024	7455-0
GOJ5300	R100076732	05/02/2024	7455-0
HNB7E46	R100076734	05/02/2024	7455-0
SIT2G89	R100076736	05/02/2024	7455-0
QQT7073	R100076737	05/02/2024	7455-0
HJG9658	R100076742	05/02/2024	7455-0
RMQ5B79	R100076744	05/02/2024	7463-0
HJE6I86	R100076745	05/02/2024	7455-0
NYB0F52	R100076752	05/02/2024	7455-0
HCW0G05	R100076753	05/02/2024	7463-0
RFH5E90	R100076757	05/02/2024	7463-0
PYI0408	R100076760	05/02/2024	7455-0
PVH1731	AG08801428	05/02/2024	5541-1
HCW2646	AG08802825	05/02/2024	5550-0
OPR7G94	AG08803030	05/02/2024	7633-1
SIB4H21	AG08803033	05/02/2024	5509-0
OLR1G13	AG08803034	05/02/2024	5550-0
IVT6200	AG08803705	05/02/2024	5550-0
ALF8H61	AG08801529	05/02/2024	5550-0
RVA7F59	AG08803036	05/02/2024	5568-0
GXD5C19	AG08803037	05/02/2024	5550-0
HHE3F24	AG08803038	05/02/2024	5550-0
QOA9696	AG08802826	05/02/2024	5550-0
GSA3277	AG08802830	05/02/2024	7366-1
PYJ6659	AG08802833	05/02/2024	5550-0
HIY5E89	AG08800371	05/02/2024	6203-0
QOI1382	AG08802378	05/02/2024	6122-0
PZF9J13	AG08801535	05/02/2024	5452-1
HNJ4I18	AG08801536	05/02/2024	5525-0
HMR6862	AG08801539	05/02/2024	5622-1
RTX6B55	AG08800379	05/02/2024	5843-4
OOW8113	AG08802518	05/02/2024	5550-0
HBZ1C37	AG08802522	05/02/2024	5525-0
HIB1474	AG08803362	05/02/2024	5541-4
QNZ0C59	AG08803363	05/02/2024	6122-0
PXV6G62	AG08804538	05/02/2024	5550-0
QWW7303	AG08804539	05/02/2024	5550-0
HGV0057	AG08800400	05/02/2024	6530-0
ORA1382	AG08803365	05/02/2024	5541-4
PWW6H57	R100076703	05/02/2024	5673-2

RTA7F39	R100076707	05/02/2024	5673-2
PXM3E42	R100076715	05/02/2024	5673-2
SIU5D07	R100076721	05/02/2024	5673-2
HKK7533	R100076723	05/02/2024	5673-2
HKD2132	R100076733	05/02/2024	5673-2
HKK8J41	R100076739	05/02/2024	5673-2
QPW6796	R100076741	05/02/2024	5673-2
KND5A86	R100076749	05/02/2024	6050-3
HBS9628	R100076751	05/02/2024	5673-2
GIZ3J24	R100076756	05/02/2024	5673-2
HGK5959	R100076758	05/02/2024	5673-2
SYJ7G45	R100076765	05/02/2024	5673-2
GZW0G07	AM02590550	05/02/2024	6530-0
PYE6C41	AG08801761	05/02/2024	7684-1
GNE7C36	R100076778	05/02/2024	7455-0
RFG9J71	R100076761	05/02/2024	7455-0
QUU0433	R100076767	05/02/2024	7455-0
QNS0B66	R100076770	05/02/2024	7455-0
RVG0F55	R100076772	05/02/2024	7455-0
RFW7H52	R100076773	05/02/2024	7463-0
RNI6E83	R100076775	05/02/2024	7463-0
PXN0F60	R100076779	05/02/2024	7463-0
RNQ9D33	R100076792	05/02/2024	7455-0
PXI6515	R100076794	05/02/2024	7455-0
RFH5E90	R100076795	05/02/2024	7455-0
QNL3624	R100076802	05/02/2024	7463-0
HHA0D26	R100076804	05/02/2024	7463-0
PAS5057	R100076809	05/02/2024	7455-0
FLG6D71	R100076814	05/02/2024	7463-0
HPY6891	R100076783	05/02/2024	7455-0
RFP2G51	R100076788	05/02/2024	7455-0
SYB0A86	R100076800	05/02/2024	6050-3
SHH0E51	R100076803	05/02/2024	7455-0
PWD5F07	R100076807	05/02/2024	7455-0
SIU5D07	R100076622	05/02/2024	7455-0
HFL9941	R100076623	05/02/2024	7455-0
QQT3F55	R100076624	05/02/2024	6050-3
RNR1G66	R100076648	05/02/2024	5673-2
ORB9306	R100076653	05/02/2024	7455-0
EXU8B26	R100076660	05/02/2024	5673-2
GEK0H70	R100076668	05/02/2024	5673-2
QQW7821	R100076695	05/02/2024	7471-0
HNU9060	R100076699	05/02/2024	5673-2
SYE7I75	R100076994	06/02/2024	7455-0
SIJ9D23	R100076933	06/02/2024	7455-0
QUY8G70	R100076898	06/02/2024	7463-0
RFM5D33	R100076833	06/02/2024	6050-3
PZX2F15	R100076934	06/02/2024	7455-0
EXE1I56	R100076899	06/02/2024	7463-0
HLR7E66	R100076935	06/02/2024	7455-0
HHB3F29	R100076936	06/02/2024	7455-0
QNG8G13	R100076834	06/02/2024	6050-3
PWM4D47	R100076937	06/02/2024	7455-0
LLK8B43	R100076941	06/02/2024	7455-0
RVY9J50	R100076900	06/02/2024	7463-0
GIB1C76	R100076901	06/02/2024	7463-0
KPQ8J55	R100076945	06/02/2024	7455-0
SYD9A51	R100076903	06/02/2024	7463-0
QXS1J55	R100076965	06/02/2024	7455-0
HDA1I61	R100076838	06/02/2024	5673-2
PWX4I69	R100076905	06/02/2024	7463-0

PVX2A61	R100076972	06/02/2024	7455-0
PXF8975	R100076840	06/02/2024	5673-2
NYD4382	R100076975	06/02/2024	7455-0
GYD5F01	R100076846	06/02/2024	5673-2
GNU8J18	R100076848	06/02/2024	5673-2
RNT2C99	R100076853	06/02/2024	5673-2
RKM3I14	R100076860	06/02/2024	5673-2
OLP3A94	R100076861	06/02/2024	5673-2
QNS1D85	R100076866	06/02/2024	5673-2
PYA2F17	R100076997	06/02/2024	7455-0
RFE0J09	R100076869	06/02/2024	5673-2
SJB6I46	R100076871	06/02/2024	5673-2
STC8G59	R100076907	06/02/2024	7455-0
JIB2898	R100076910	06/02/2024	7455-0
GMG6498	R100076911	06/02/2024	7455-0
SIJ9D23	R100076916	06/02/2024	7455-0
GTO1F70	R100076922	06/02/2024	7455-0
HBC8883	R100076923	06/02/2024	7455-0
FZE2I03	R100076924	06/02/2024	7455-0
PYZ8G91	R100076925	06/02/2024	7455-0
RGB9J06	R100076928	06/02/2024	7455-0
SHC3G65	R100076822	06/02/2024	5673-2
SIR3H14	R100076877	06/02/2024	7463-0
FTA5938	R100076931	06/02/2024	7455-0
SYF4D68	R100076946	06/02/2024	7455-0
OWR7905	R100076878	06/02/2024	7463-0
LRQ7D67	R100076824	06/02/2024	6050-3
HDM0734	R100076826	06/02/2024	6050-3
RFW8H93	R100076955	06/02/2024	7455-0
FGA4F66	R100076956	06/02/2024	7455-0
HLY5585	R100076959	06/02/2024	7455-0
PVT1426	R100076960	06/02/2024	7455-0
HAS1947	R100076967	06/02/2024	7455-0
SHI0G39	R100076969	06/02/2024	7455-0
RTG6C33	R100076970	06/02/2024	7455-0
NKG9B17	R100076971	06/02/2024	7455-0
OGF0G64	R100076973	06/02/2024	7455-0
HKR4J14	R100076974	06/02/2024	7455-0
HND8C52	R100076976	06/02/2024	7455-0
RFZ2J83	R100076978	06/02/2024	7455-0
FIP8I20	R100076984	06/02/2024	7455-0
HCI0029	R100076992	06/02/2024	7455-0
RVH3G52	R100076996	06/02/2024	7455-0
RTO7A75	R100076883	06/02/2024	7463-0
RVX4E82	R100076884	06/02/2024	7471-0
RNW8A42	R100077004	06/02/2024	7455-0
HMH4D54	R100077006	06/02/2024	7455-0
QXZ4A97	R100076886	06/02/2024	7463-0
KXK8272	R100076887	06/02/2024	7463-0
RFW2I60	R100077009	06/02/2024	7455-0
SHU7C24	R100077012	06/02/2024	7455-0
QUO7J63	R100077013	06/02/2024	7455-0
SHR5J69	R100076889	06/02/2024	7463-0
FGD4H06	R100077015	06/02/2024	7455-0
RBE3J68	R100077003	06/02/2024	7455-0
HEQ0643	R100077000	06/02/2024	7455-0
DRA0C42	R100076892	06/02/2024	7463-0
HBD7D53	R100076893	06/02/2024	7463-0
QUB3D01	AG08804076	06/02/2024	7633-1
HFN8A62	AG08804078	06/02/2024	7633-1
HNR6730	AG08804081	06/02/2024	5541-4

GQR6A27	AG08804083	06/02/2024	5541-4
OPE2257	AG08804084	06/02/2024	5541-4
HNZ2H07	AG08804087	06/02/2024	5185-1
OPR5365	AG08804092	06/02/2024	7633-1
OPR5365	AG08804093	06/02/2024	6122-0
PZL8A10	AG08804096	06/02/2024	6122-0
GZT0196	AG08804097	06/02/2024	5185-1
PUX1F06	AG08805502	06/02/2024	5185-1
QPL0103	AG08802835	06/02/2024	5738-0
GZT6343	AG08805507	06/02/2024	5185-1
PYP1148	AG08805512	06/02/2024	7633-1
OWO9289	AG08805515	06/02/2024	7633-1
QNP2119	AG08805518	06/02/2024	7633-1
SJ15E67	AG08805519	06/02/2024	7633-1
EQX1H64	AG08803558	06/02/2024	5509-0
RTP2G80	AG08803560	06/02/2024	7633-1
HEB9116	AG08802382	06/02/2024	5185-1
OME1B24	AG08803710	06/02/2024	5550-0
HLE9001	AG08803711	06/02/2024	5550-0
HGF5B41	AG08803714	06/02/2024	5550-0
HBB3A40	AG08804508	06/02/2024	5541-4
QXQ9J43	AG08804512	06/02/2024	5550-0
RFR6C34	AG08804515	06/02/2024	6084-3
GYV4F77	AG08804516	06/02/2024	6084-3
PVJ2942	AG08804517	06/02/2024	6084-3
RFA3A35	AG08804519	06/02/2024	6084-3
QNR6516	AG08804522	06/02/2024	5835-0
OQT7I85	AG08804525	06/02/2024	5185-1
MTS1773	AG08804549	06/02/2024	5185-1
KXB5I96	AG08804551	06/02/2024	7366-2
HKO4582	AG08804557	06/02/2024	7366-2
HIC4501	AG08806304	06/02/2024	5550-0
EKE2C87	AG08806305	06/02/2024	5509-0
IKV0G56	AG08806307	06/02/2024	5185-1
HNL6G55	AG08806308	06/02/2024	7366-2
HFB4637	AG08806310	06/02/2024	7366-2
RTJ8D20	AG08806311	06/02/2024	7366-2
OMB7731	AG08806312	06/02/2024	7366-2
GVS3173	AG08806314	06/02/2024	5185-1
QUS7J10	AG08806316	06/02/2024	7366-2
OQI8915	AG08806317	06/02/2024	7366-2
SIM7E01	AG08806326	06/02/2024	5509-0
HIC8429	AG08806328	06/02/2024	5550-0
HKZ8H59	AG08806330	06/02/2024	5185-1
GUH3J18	AG08804561	06/02/2024	5622-2
JGZ2C13	R100076827	06/02/2024	6050-3
SHB6A35	R100076830	06/02/2024	6050-3
HGX7602	R100076831	06/02/2024	6050-3
QXS4E92	AG08802742	07/02/2024	5550-0
HNZ2H07	AG08802743	07/02/2024	5185-1
RMI7J13	AG08804202	07/02/2024	7099-2
PVX3077	AG08803563	07/02/2024	5185-1
PUG5CS1	AG08803039	07/02/2024	5509-0
OVE1475	AG08803040	07/02/2024	5550-0
HMI1703	AG08803041	07/02/2024	5550-0
RML2C88	AG08804206	07/02/2024	7633-1
RML2C88	AG08804209	07/02/2024	7099-2
OWU2309	AG08800397	07/02/2024	5550-0
QMC5I86	AG08802840	07/02/2024	5452-1
BEP6B84	AG08803370	07/02/2024	7366-2
SIE4J18	AG08802385	07/02/2024	5452-1

QPS5B83	AG08803566	07/02/2024	5185-1
PVF6A18	AG08803572	07/02/2024	5487-0
OLU8049	AG08802525	07/02/2024	5185-1
GMG0109	AG08802530	07/02/2024	5550-0
PUB4846	AG08800826	07/02/2024	6530-0
GVX2G73	AG08805210	07/02/2024	6530-0
SIK2B67	R100077016	07/02/2024	6050-3
PVA8D37	R100077017	07/02/2024	6050-3
GWF6210	R100077018	07/02/2024	6050-3
GSM5614	R100077021	07/02/2024	7455-0
QPX1260	R100077028	07/02/2024	7455-0
PUN1888	R100077029	07/02/2024	7455-0
GSX2J22	R100077030	07/02/2024	7463-0
PWC2B02	R100077036	07/02/2024	7455-0
PKF1E56	R100077038	07/02/2024	5673-2
SIA1J26	R100077040	07/02/2024	7455-0
BEV7E28	R100077042	07/02/2024	7455-0
HNR6E02	R100077045	07/02/2024	7455-0
RMW7J98	R100077046	07/02/2024	7463-0
GSX2J22	R100077047	07/02/2024	7455-0
RUH0G54	R100077048	07/02/2024	7455-0
PUU4H40	R100077053	07/02/2024	5673-2
OWN1394	R100077151	07/02/2024	5673-2
SEI5D75	R100077152	07/02/2024	5673-2
OWH6104	R100077153	07/02/2024	5673-2
PEQ4439	R100077154	07/02/2024	7455-0
HGP3D16	R100077155	07/02/2024	7455-0
PUB2623	R100077158	07/02/2024	5673-2
QNH9582	R100077159	07/02/2024	5673-2
HKJ7H37	R100077162	07/02/2024	5673-2
SHD0F59	R100077164	07/02/2024	5673-2
SHZ4G56	R100077165	07/02/2024	5673-2
SQZ4H09	R100077170	07/02/2024	5673-2
SHH3F91	R100077173	07/02/2024	5673-2
OPF8C14	R100077174	07/02/2024	5673-2
HLO8839	R100077178	07/02/2024	5673-2
HLZ2109	R100077183	07/02/2024	5673-2
QPK1184	R100077186	07/02/2024	6050-3
QXA3H35	R100077188	07/02/2024	5673-2
SIK3D90	R100077127	07/02/2024	7455-0
PUN1888	R100077128	07/02/2024	7455-0
HOJ8410	R100077130	07/02/2024	7455-0
RNU4F51	R100077131	07/02/2024	7455-0
HHV3J61	R100077133	07/02/2024	7455-0
HAI0H54	R100077135	07/02/2024	7455-0
OPN6J29	R100077137	07/02/2024	7455-0
PUR5645	R100077138	07/02/2024	7455-0
RMS3B21	R100077139	07/02/2024	7463-0
OQH8993	R100077150	07/02/2024	7455-0
GRZ4F85	R100077059	07/02/2024	7463-0
SHP2C17	R100077056	07/02/2024	7455-0
SIP3B16	R100077057	07/02/2024	7455-0
PYC5811	R100077058	07/02/2024	7455-0
SHH3H63	R100077060	07/02/2024	7455-0
PYC5811	R100077062	07/02/2024	7455-0
RTH2C34	R100077065	07/02/2024	7455-0
QXS4C88	R100077066	07/02/2024	7455-0
HIX8F84	R100077071	07/02/2024	7455-0
HFM1366	R100077073	07/02/2024	7455-0
HML6G73	R100077075	07/02/2024	7455-0
QQC7I87	R100077079	07/02/2024	7455-0

RFZ2J83	R100077087	07/02/2024	7455-0
OLV5030	R100077088	07/02/2024	7455-0
LMA4E17	R100077090	07/02/2024	7455-0
PWE6D65	R100077091	07/02/2024	7455-0
SIA3H03	R100077095	07/02/2024	7455-0
RFE9D58	R100077100	07/02/2024	7455-0
PXC8B70	R100077103	07/02/2024	7455-0
RFA0E12	R100077104	07/02/2024	7463-0
PUS1943	R100077106	07/02/2024	7463-0
IZK5B79	R100077107	07/02/2024	7463-0
PYX1G57	R100077109	07/02/2024	7463-0
PZP4F22	R100077110	07/02/2024	7463-0
RMN9B63	R100077113	07/02/2024	7463-0
RNZ4F08	R100077117	07/02/2024	7455-0
QQMIH31	R100077118	07/02/2024	7463-0
RNI9D68	R100077122	07/02/2024	7455-0
RUL5C37	R100077234	08/02/2024	7455-0
RMP4J07	R100077237	08/02/2024	7471-0
HIY1266	R100077240	08/02/2024	7455-0
GSV5J54	R100077245	08/02/2024	7463-0
HDF9C26	R100077250	08/02/2024	7455-0
RMP1I08	R100077253	08/02/2024	7455-0
DXU8E58	R100077255	08/02/2024	7455-0
GZM4421	R100077258	08/02/2024	7455-0
MVP2870	R100077260	08/02/2024	7463-0
BBR1F87	R100077261	08/02/2024	7455-0
HLX1J78	R100077263	08/02/2024	7455-0
EIU7984	R100077270	08/02/2024	7455-0
GVR4B05	R100077273	08/02/2024	7455-0
PXJ3799	R100077278	08/02/2024	7455-0
PVJ8796	R100077280	08/02/2024	7455-0
PXG0163	R100077281	08/02/2024	7455-0
RMW0A64	R100077283	08/02/2024	7463-0
NWM7341	R100077288	08/02/2024	7455-0
HBG5279	R100077293	08/02/2024	7455-0
CND8060	R100077297	08/02/2024	7455-0
HKZ3180	R100077300	08/02/2024	7455-0
RTB8F77	R100077310	08/02/2024	7455-0
PYV4I06	R100077311	08/02/2024	7455-0
GAX9744	R100077313	08/02/2024	7463-0
LMZ7C19	R100077315	08/02/2024	7455-0
QPE9H70	R100077318	08/02/2024	7463-0
RFF1B05	R100077320	08/02/2024	7455-0
QWW6870	R100077322	08/02/2024	7463-0
HKW3745	R100077323	08/02/2024	7455-0
PYO8C85	R100077325	08/02/2024	7455-0
OPG8392	R100077327	08/02/2024	7463-0
FIO2A69	R100077329	08/02/2024	7455-0
SJISJ09	R100077330	08/02/2024	7455-0
GMY6C57	R100077331	08/02/2024	7455-0
SIT7C42	R100077333	08/02/2024	7455-0
ORC7E28	R100077338	08/02/2024	7455-0
SYJ7A16	R100077284	08/02/2024	7455-0
HHH9C69	R100077294	08/02/2024	7455-0
HGT2515	R100077296	08/02/2024	5673-2
QNT2D08	R100077301	08/02/2024	5673-2
SYK7F65	R100077302	08/02/2024	6050-3
RMU0I80	R100077304	08/02/2024	5673-2
PUS1I56	R100077307	08/02/2024	5673-2
DFL0F60	R100077352	08/02/2024	5673-2
PWU2788	AM02590843	08/02/2024	5452-1

QNC3D40	AM03578954	08/02/2024	5541-1
PXB8611	AG08803721	08/02/2024	5568-0
QQB1195	AG08803722	08/02/2024	5550-0
HLH3104	AG08803725	08/02/2024	5541-4
GAA4H35	AG08806301	08/02/2024	5568-0
QUM8604	AG08802390	08/02/2024	5550-0
HAG1158	AG08802391	08/02/2024	5550-0
QQB7H60	AG08802531	08/02/2024	5550-0
QMA8402	AG08802532	08/02/2024	6084-3
PVF4I29	AG08802397	08/02/2024	5550-0
OQQ1H69	AG08800825	08/02/2024	6025-0
OMG3E75	AG08802399	08/02/2024	5541-4
RVO7A85	AG08804566	08/02/2024	5568-0
SSU3E27	AG08804571	08/02/2024	6084-3
OLU4574	AG08804573	08/02/2024	5185-1
SYK7A55	AG08804574	08/02/2024	5568-0
DAQ2144	AG08804576	08/02/2024	6084-3
HIA1438	AG08804578	08/02/2024	5185-1
QUI9J21	AG08804588	08/02/2024	5541-4
HLA9619	AG08804594	08/02/2024	5185-1
HOD9E09	AG08805524	08/02/2024	7633-1
PUN5154	AG08805527	08/02/2024	5185-1
HHO9I54	AG08805533	08/02/2024	5550-0
HNL8765	AG08802843	08/02/2024	5550-0
SGO7F65	AG08802845	08/02/2024	7633-1
QNX3927	AG08802846	08/02/2024	7633-1
PUB3881	AG08801772	08/02/2024	5185-1
HJR5537	AG08803203	08/02/2024	5819-6
HIC0D36	R100077195	08/02/2024	6050-3
GNJ7A11	AG08801117	08/02/2024	6122-0
OWM8381	R100077197	08/02/2024	7455-0
RTI7J04	R100077198	08/02/2024	7455-0
SIX5A53	R100077200	08/02/2024	7455-0
PVZ5912	R100077201	08/02/2024	7455-0
RNZ5C23	R100077202	08/02/2024	7463-0
OXI3987	R100077204	08/02/2024	7463-0
HFB2E81	R100077208	08/02/2024	7455-0
OWX2290	R100077212	08/02/2024	7455-0
QOV4B89	R100077214	08/02/2024	7455-0
GFY3F22	R100077216	08/02/2024	7455-0
SYC0D00	R100077217	08/02/2024	7455-0
HK3D77	R100077218	08/02/2024	7455-0
SIO3H70	R100077219	08/02/2024	7455-0
SHD4D50	R100077220	08/02/2024	7455-0
SIK4J41	R100077224	08/02/2024	7455-0
PDQ5D46	R100077225	08/02/2024	7455-0
DZH7A21	R100077228	08/02/2024	7455-0
GVS8811	R100077341	08/02/2024	6050-3
JPK7E56	R100077342	08/02/2024	7455-0
PYK7E04	R100077343	08/02/2024	6050-3
HNP4313	R100077344	08/02/2024	7455-0
HJQ4C30	R100077348	08/02/2024	7455-0
GQR6I40	R100077349	08/02/2024	7455-0
HFB2E81	R100077229	08/02/2024	7463-0
PWL8942	R100077231	08/02/2024	7463-0
RML8I82	R100077236	08/02/2024	7463-0
HMX5533	R100077243	08/02/2024	7455-0
RVF8E81	R100077244	08/02/2024	7455-0
PVW7960	R100077252	08/02/2024	7455-0
PXT1C78	R100077265	08/02/2024	6050-3
RVC6A62	R100077271	08/02/2024	7455-0

RFC5F61	R10007276	08/02/2024	7455-0
NYF6019	R10007279	08/02/2024	7455-0
HDF6G59	AG08803374	09/02/2024	7366-2
STD5J93	R100077498	09/02/2024	7455-0
NYJ4842	R100077504	09/02/2024	7455-0
RTZ7D71	R100077506	09/02/2024	7455-0
EXE1156	R100077374	09/02/2024	7463-0
OXK5E49	R100077509	09/02/2024	7455-0
HHX1231	R100077511	09/02/2024	7455-0
RVC6A62	R100077512	09/02/2024	7455-0
OWW7D81	R100077514	09/02/2024	7455-0
QNJ0G94	R100077375	09/02/2024	7463-0
JHS9B54	R100077451	09/02/2024	7455-0
HJQ9705	R100077376	09/02/2024	7463-0
LTK7E12	R100077521	09/02/2024	7471-0
QFB4B13	R100077522	09/02/2024	7455-0
HGK8C93	R100077524	09/02/2024	5673-2
SYJ7A16	R100077525	09/02/2024	7455-0
HFL9941	R100077356	09/02/2024	7463-0
SHT2G35	R100077536	09/02/2024	5673-2
RUX1G32	R100077537	09/02/2024	5673-2
RCV7E46	R100077538	09/02/2024	7455-0
BPQ0I65	R100077543	09/02/2024	7455-0
OWV8B61	R100077545	09/02/2024	7455-0
PYA9430	R100077546	09/02/2024	5673-2
RUY7B63	R100077547	09/02/2024	5673-2
HMA1I86	R100077550	09/02/2024	5673-2
RNY3H26	R100077358	09/02/2024	6050-3
PYL8E16	R100077359	09/02/2024	6050-3
HMU2730	R100077555	09/02/2024	5673-2
PEV0B61	R100077556	09/02/2024	5673-2
QNX1429	R100077561	09/02/2024	5673-2
RVI8B82	R100077562	09/02/2024	5673-2
QXE2I74	R100077412	09/02/2024	7455-0
FCA8G36	R100077378	09/02/2024	7455-0
OP04943	R100077465	09/02/2024	7455-0
GYD1H14	R100077466	09/02/2024	7455-0
RVE7G35	R100077467	09/02/2024	7455-0
SIX9D05	R100077469	09/02/2024	7455-0
DLF2I46	R100077361	09/02/2024	7463-0
SHP8I01	R100077473	09/02/2024	7455-0
GYD1H14	R100077475	09/02/2024	7455-0
RFU3C61	R100077363	09/02/2024	7463-0
GKO9732	R100077479	09/02/2024	7455-0
SHH8H21	R100077481	09/02/2024	7455-0
RTD2E55	R100077483	09/02/2024	7455-0
DLF2I46	R100077365	09/02/2024	7463-0
HOH8D89	R100077485	09/02/2024	7455-0
SHR8I37	R100077366	09/02/2024	7455-0
HHQ6857	R100077382	09/02/2024	7455-0
PXA1637	R100077384	09/02/2024	7455-0
RTI9D12	R100077386	09/02/2024	7455-0
RBB8C33	R100077387	09/02/2024	7455-0
HEE1J77	R100077389	09/02/2024	7455-0
HLI8492	R100077390	09/02/2024	7455-0
PXE8I26	R100077391	09/02/2024	7455-0
HDU3011	R100077367	09/02/2024	7463-0
SYB1A33	R100077426	09/02/2024	7455-0
PZV1460	R100077427	09/02/2024	7455-0
HOH3E99	R100077429	09/02/2024	7455-0
OPR6J43	R100077430	09/02/2024	7455-0

SIU5D07	R100077431	09/02/2024	7455-0
OPX5824	R100077433	09/02/2024	7455-0
RTS2C55	R100077435	09/02/2024	7455-0
HNI0172	R100077436	09/02/2024	7455-0
SYB2C13	R100077442	09/02/2024	7455-0
QFX4B64	R100077443	09/02/2024	7455-0
OKK9F93	R100077446	09/02/2024	7455-0
KRW8C29	R100077373	09/02/2024	7463-0
RVP2H42	R100077488	09/02/2024	7455-0
QQG5E63	R100077489	09/02/2024	7455-0
PWI1241	R100077490	09/02/2024	7455-0
RQT9B57	R100077492	09/02/2024	7455-0
RTJ5B40	R100077493	09/02/2024	7455-0
GZP1367	AG08803576	09/02/2024	5185-1
HJR0519	AG08802850	09/02/2024	5550-0
OXK8B75	AG08802852	09/02/2024	5550-0
SHH2A61	AG08805204	09/02/2024	5452-1
HZX2850	AG08801547	09/02/2024	5550-0
HGP6656	AG08801548	09/02/2024	5550-0
RFB6154	AG08801549	09/02/2024	5550-0
OQL3927	AG08805206	09/02/2024	5550-0
KXS4861	AG08801550	09/02/2024	5185-1
HJE6398	AG08801551	09/02/2024	5185-2
OMH6G27	AG08803578	09/02/2024	5550-0
API7B15	AG08803577	09/02/2024	7366-2
PYQ1E07	AG08803579	09/02/2024	5550-0
RKA6G06	AG08803582	09/02/2024	7366-2
HEI7326	AG08803371	09/02/2024	5550-0
OOX1904	AG08803586	09/02/2024	5541-4
NMF2C00	AG08803588	09/02/2024	5185-1
RFH7J19	R100077462	09/02/2024	6050-3
OPE9E83	R100077458	09/02/2024	6050-3
HQC8J92	R100077459	09/02/2024	6050-3
HGB9D32	R100077452	09/02/2024	6050-3
SIR4D76	R100077454	09/02/2024	7455-0
QPL7927	R100077455	09/02/2024	7455-0
HKD3766	R100077413	09/02/2024	7455-0
HCS7E74	R100077414	09/02/2024	7455-0
FAV5A83	R100077416	09/02/2024	7455-0
RUP3C73	R100077417	09/02/2024	7463-0
HHV2G23	R100077418	09/02/2024	7455-0
STD5J93	R100077419	09/02/2024	7455-0
QUI7308	R100077393	09/02/2024	7455-0
HKA3377	R100077394	09/02/2024	6050-3
PUP1609	R100077397	09/02/2024	7455-0
JGI3G16	R100077399	09/02/2024	5673-2
PWK2161	R100077400	09/02/2024	7455-0
SIW8B00	R100077402	09/02/2024	7455-0
ANP4E20	R100077406	09/02/2024	7463-0
GWO7I87	R100077407	09/02/2024	7455-0
RFF8G53	R100077409	09/02/2024	7455-0
LRT8J36	R100077410	09/02/2024	7455-0
OLT0D01	R100077411	09/02/2024	7455-0
QUU2295	AG08801433	10/02/2024	5509-0
APD6543	AG08806336	10/02/2024	5185-1
PWU6A08	AG08806338	10/02/2024	5550-0
NQV7F91	AG08806341	10/02/2024	7633-1
PUE3G21	AG08802537	10/02/2024	5568-0
QUY6143	AG08802538	10/02/2024	5550-0
AZV1F73	AG08801438	10/02/2024	5487-0
RMI2G97	AG08801781	10/02/2024	6076-0

HZN5659	AG08801782	10/02/2024	6076-0
GOZ6587	AG08805227	10/02/2024	5550-0
QDB8193	R100077670	10/02/2024	6050-3
OMN3179	R100077671	10/02/2024	6050-3
QNE7123	R100077677	10/02/2024	6050-3
FCZ4D15	R100077563	10/02/2024	7455-0
NYC8B71	R100077565	10/02/2024	7455-0
RFR5C47	R100077566	10/02/2024	7455-0
QOR6G54	R100077568	10/02/2024	7455-0
OWR8F35	R100077569	10/02/2024	7455-0
DWE2G53	R100077570	10/02/2024	7455-0
SYJ8G46	R100077700	10/02/2024	7463-0
PYV3H16	R100077680	10/02/2024	5673-2
SJ15E58	R100077682	10/02/2024	5673-2
LQS8D92	R100077683	10/02/2024	5673-2
OW16B21	R100077702	10/02/2024	7463-0
HFB2E81	R100077703	10/02/2024	7463-0
QNJ0G94	R100077705	10/02/2024	7463-0
SYK4I59	R100077581	10/02/2024	7455-0
HIH4320	R100077706	10/02/2024	7463-0
HIY6A52	R100077582	10/02/2024	7455-0
PUR5645	R100077583	10/02/2024	7455-0
RUI5G63	R100077707	10/02/2024	7463-0
FPO0G53	R100077590	10/02/2024	7455-0
HDG9I66	R100077592	10/02/2024	7455-0
PXA1637	R100077593	10/02/2024	7455-0
PWX4I69	R100077709	10/02/2024	7463-0
F1Y9I32	R100077595	10/02/2024	7455-0
QPX9I13	R100077596	10/02/2024	7455-0
RUV6I31	R100077598	10/02/2024	7455-0
OPR5670	R100077599	10/02/2024	7455-0
DKJ0300	R100077711	10/02/2024	7463-0
PZO2D16	R100077601	10/02/2024	7455-0
QOU7F00	R100077602	10/02/2024	7455-0
OPI4930	R100077783	10/02/2024	7455-0
RVS9I36	R100077785	10/02/2024	7463-0
SIN1A10	R100077786	10/02/2024	7455-0
HAQ7812	R100077789	10/02/2024	5673-2
HAY0I66	R100077791	10/02/2024	5673-2
QUS4A52	R100077792	10/02/2024	7455-0
RFE6E87	R100077795	10/02/2024	5673-2
SHT7H29	R100077799	10/02/2024	5673-2
HFO8E57	R100077804	10/02/2024	7455-0
PWN0A53	R100077807	10/02/2024	5673-2
RV A5E61	R100077809	10/02/2024	7455-0
HFY6891	R100077813	10/02/2024	7455-0
SYG7C10	R100077816	10/02/2024	5673-2
SHR0I08	R100077817	10/02/2024	5673-2
HLX5I14	AM03578994	10/02/2024	5380-0
QPH9I29	R100077742	10/02/2024	7455-0
EJH2619	R100077746	10/02/2024	7455-0
HFY9I53	R100077747	10/02/2024	7455-0
PVK3A99	R100077748	10/02/2024	7455-0
HIH4320	R100077750	10/02/2024	7463-0
EXE1I56	R100077751	10/02/2024	7463-0
QXU3I34	R100077752	10/02/2024	7455-0
PUR5645	R100077755	10/02/2024	7455-0
OKY5264	R100077686	10/02/2024	6050-3
RTP9I55	R100077758	10/02/2024	7455-0
QPC3E27	R100077760	10/02/2024	7455-0
RTT7J01	R100077761	10/02/2024	7463-0

NWM7341	R10007763	10/02/2024	7455-0
RTD095	R10007764	10/02/2024	7455-0
OPQ5549	R10007687	10/02/2024	6050-3
SYE8B36	R100077770	10/02/2024	7455-0
RTP2G80	R10007689	10/02/2024	6050-3
FAJ4D97	R100077774	10/02/2024	7455-0
RNH2J86	R10007690	10/02/2024	6050-3
PVZ5912	R100077776	10/02/2024	7455-0
QOR0266	R100077777	10/02/2024	7455-0
SIL6E26	R100077780	10/02/2024	7455-0
PUY7215	R10007691	10/02/2024	6050-3
PZH5J61	R100077782	10/02/2024	7455-0
HOI3509	R100077603	10/02/2024	7455-0
HAI2C03	R10007604	10/02/2024	7455-0
HKL4D99	R100077605	10/02/2024	7455-0
QPC1354	R100077606	10/02/2024	7455-0
LBW1B53	R100077712	10/02/2024	7463-0
GFB2G36	R100077608	10/02/2024	7455-0
NYG1366	R100077610	10/02/2024	7455-0
GZN6061	R100077611	10/02/2024	7455-0
HGS1F52	R100077613	10/02/2024	7455-0
PVF5C03	R100077614	10/02/2024	7455-0
SIF3B36	R100077616	10/02/2024	7455-0
OWQ4051	R100077617	10/02/2024	7455-0
HDK2255	R100077618	10/02/2024	7455-0
HDR2535	R100077620	10/02/2024	7455-0
PZF8950	R100077621	10/02/2024	7455-0
PYP0I51	R100077622	10/02/2024	7455-0
RNZ3J66	R100077623	10/02/2024	7455-0
HEM0C19	R100077624	10/02/2024	7455-0
HJB4I24	R100077629	10/02/2024	7455-0
QOV0023	R100077631	10/02/2024	7455-0
RMW9J65	R100077632	10/02/2024	7455-0
SHH1I65	R100077714	10/02/2024	7463-0
PUY6J74	R100077635	10/02/2024	7455-0
RVH9F97	R100077638	10/02/2024	7455-0
SIE0D02	R100077644	10/02/2024	7455-0
OQX4G16	R100077645	10/02/2024	7455-0
SYE7I67	R100077715	10/02/2024	7463-0
SIH6A54	R100077647	10/02/2024	7455-0
SHH1I65	R100077648	10/02/2024	7455-0
HJQ0B83	R100077649	10/02/2024	7455-0
HNG1B40	R100077651	10/02/2024	7455-0
HKW4768	R100077716	10/02/2024	7463-0
PYO7667	R100077653	10/02/2024	7455-0
RUJ1B75	R100077654	10/02/2024	7455-0
PZB5F17	R100077655	10/02/2024	7455-0
LKY2F07	R100077656	10/02/2024	7455-0
PUA3221	R100077658	10/02/2024	7455-0
OPE7524	R100077662	10/02/2024	7455-0
HMY6170	R100077663	10/02/2024	7455-0
PWT6623	R100077665	10/02/2024	7455-0
SYE7I67	R100077720	10/02/2024	7463-0
PVD2D98	R100077724	10/02/2024	7455-0
PVQ6412	R100077728	10/02/2024	7455-0
PXM1637	R100077732	10/02/2024	7463-0
RMW9J65	R100077734	10/02/2024	7455-0
RVP6J96	R100077736	10/02/2024	7455-0
OOW6690	R100077738	10/02/2024	7455-0
SYE7I44	R100077739	10/02/2024	7463-0
PYY4895	R100078113	11/02/2024	7455-0

JPP3F29	R100078115	11/02/2024	7455-0
OXH6C12	R100078118	11/02/2024	7455-0
GWA9D11	R100078120	11/02/2024	7463-0
OXD7417	R100078134	11/02/2024	7455-0
HOJ6892	R100078137	11/02/2024	7455-0
PYQ6686	R100078140	11/02/2024	7463-0
OWJ5D37	R100078143	11/02/2024	7463-0
PWJ6854	R100078145	11/02/2024	7455-0
SIW6A71	R100078147	11/02/2024	7455-0
RFQ6C97	R100078164	11/02/2024	7455-0
SIK0F02	R100078167	11/02/2024	7455-0
QXR1A59	R100078168	11/02/2024	7455-0
RNH9J40	R100078174	11/02/2024	7455-0
RMH1C09	R100078177	11/02/2024	7455-0
PYQ6686	R100078180	11/02/2024	7463-0
HFN7E77	R100078188	11/02/2024	7455-0
KYP7G52	R100078189	11/02/2024	7455-0
PZS7H76	R100078190	11/02/2024	7455-0
RNM3J57	R100078191	11/02/2024	7463-0
QPT9376	R100078193	11/02/2024	7455-0
RFJ9H64	R100078045	11/02/2024	7455-0
PUI3004	R100078049	11/02/2024	7455-0
HMR3168	R100078050	11/02/2024	7455-0
PED5E72	R100078051	11/02/2024	7455-0
PZZ1B71	R100078052	11/02/2024	7455-0
GRR9068	R100078056	11/02/2024	7455-0
HHA9F96	R100078062	11/02/2024	7463-0
FIK5B60	R100078066	11/02/2024	7455-0
QUD6563	R100078068	11/02/2024	7455-0
HNV5413	R100078070	11/02/2024	7455-0
QQP5778	R100078071	11/02/2024	7455-0
HIQ1J29	R100078085	11/02/2024	7455-0
SHL4E35	R100078086	11/02/2024	7463-0
SHM5J68	R100078095	11/02/2024	7463-0
SHM5J68	R100078100	11/02/2024	7463-0
OMB5151	R100078110	11/02/2024	7455-0
SJD3E12	R100078112	11/02/2024	7463-0
QMX2899	R100078119	11/02/2024	7455-0
HNV5413	R100078130	11/02/2024	7455-0
HNU7913	R100078144	11/02/2024	7463-0
RNI6G65	R100078146	11/02/2024	7455-0
QXF1868	R100078148	11/02/2024	7455-0
PZB5F17	R100078152	11/02/2024	7463-0
SHK8A68	R100078153	11/02/2024	7455-0
HEI3224	R100078158	11/02/2024	7455-0
HMR3168	R100078170	11/02/2024	7455-0
PED5E72	R100078173	11/02/2024	7455-0
KYP7G52	R100078179	11/02/2024	7455-0
PVN0I09	R100078181	11/02/2024	7455-0
GRR9068	R100078185	11/02/2024	7455-0
NYC5215	R100078199	11/02/2024	7455-0
QWU2734	R100078201	11/02/2024	7471-0
HOC3244	R100078205	11/02/2024	7455-0
QXZ3A41	R100078206	11/02/2024	7455-0
FFQ9B04	R100078207	11/02/2024	7471-0
OWM0B04	R100077949	11/02/2024	7455-0
SYG9D71	R100077952	11/02/2024	7455-0
HKR2834	R100077953	11/02/2024	7463-0
OXF0D58	R100077955	11/02/2024	7455-0
RVP8C28	R100077957	11/02/2024	7463-0
QWU1593	R100077958	11/02/2024	7455-0

QNY4G45	R100077959	11/02/2024	7455-0
SIH0D28	R100077963	11/02/2024	7455-0
FCM8152	R100077964	11/02/2024	7463-0
QUC6G75	R100077973	11/02/2024	7455-0
QOS0080	R100077974	11/02/2024	7455-0
QQH9134	R100077975	11/02/2024	7455-0
RFD5G35	R100077976	11/02/2024	7455-0
PXW1559	R100077977	11/02/2024	7463-0
PZU8309	R100077978	11/02/2024	7455-0
RFZ2J83	R100077981	11/02/2024	7455-0
ORC2182	R100077983	11/02/2024	7455-0
PZT0602	R100077989	11/02/2024	7455-0
PWT4A46	R100077991	11/02/2024	7463-0
HHI6D72	R100077993	11/02/2024	7455-0
OLP2197	R100077995	11/02/2024	7455-0
PYC2473	R100077997	11/02/2024	7455-0
SRI0F81	R100078010	11/02/2024	7455-0
DMX1750	R100078014	11/02/2024	7463-0
JVV7461	R100078021	11/02/2024	7463-0
QOI9D79	R100078029	11/02/2024	7455-0
HIC8157	R100078031	11/02/2024	7455-0
HOJ5F78	R100078033	11/02/2024	7463-0
QHG2F77	R100078035	11/02/2024	7455-0
DCG2I62	R100078037	11/02/2024	7455-0
HEA9434	R100078039	11/02/2024	7455-0
OWY0180	R100078040	11/02/2024	7455-0
SHE4190	R100077820	11/02/2024	7455-0
SHJ1I15	R100077822	11/02/2024	7455-0
HMG8C79	R100077825	11/02/2024	7455-0
HLH4043	R100077826	11/02/2024	7463-0
HIA8133	R100077827	11/02/2024	7455-0
RTR0G73	R100077828	11/02/2024	7455-0
HCS2I12	R100077829	11/02/2024	7455-0
HGZ0A51	R100077830	11/02/2024	7455-0
NYD2H51	R100077831	11/02/2024	7455-0
HMO6J51	AG08803598	11/02/2024	7366-2
HBS2545	AG08803599	11/02/2024	5568-0
PUQ2432	AG08803600	11/02/2024	5550-0
HFX9878	AG08804701	11/02/2024	5550-0
NXY5G88	AG08804702	11/02/2024	5550-0
QAL3G25	R100077874	11/02/2024	5673-2
EOY7881	R100077875	11/02/2024	6050-3
SYJ7A16	R100077876	11/02/2024	7455-0
HKO3505	R100077878	11/02/2024	5673-2
HOA5213	R100077883	11/02/2024	5673-2
QPM3C91	R100077884	11/02/2024	5673-2
HHG2H47	R100077886	11/02/2024	5673-2
HNV4800	R100077891	11/02/2024	5673-2
RVG0H28	R100077895	11/02/2024	5673-2
OQF7H48	R100077897	11/02/2024	5673-2
SIW8F56	R100077901	11/02/2024	7455-0
PPK8C16	R100077907	11/02/2024	6050-3
SIB5G14	R100077922	11/02/2024	5673-2
HMP3H97	R100077925	11/02/2024	5673-2
HFO8E57	R100077926	11/02/2024	7455-0
HGU3F01	R100077932	11/02/2024	5673-2
OWK5B77	R100077935	11/02/2024	5673-2
RWC8I05	R100077938	11/02/2024	5673-2
GWE0I05	AM02590657	11/02/2024	5410-0
SJD9D20	AM02590656	11/02/2024	5452-1
QXZ3A41	R100077885	11/02/2024	6050-3

GVZ0F67	R100077892	11/02/2024	6050-3
HGO0562	R100077906	11/02/2024	6050-3
PRA3D99	R100077908	11/02/2024	6050-3
HDQ4197	AG08804227	11/02/2024	5568-0
HEE7168	AG08805539	11/02/2024	5550-0
GDN5F77	AG08805540	11/02/2024	5550-0
GY13J43	AG08803585	11/02/2024	5550-0
HDV9C41	AG08803591	11/02/2024	5185-1
PYT1G79	AG08805238	11/02/2024	5193-0
PWM0C39	AG08801793	11/02/2024	5720-0
KPM7358	AG08801557	11/02/2024	5657-0
OWW4A54	AG08801563	11/02/2024	5550-0
RUZ5E10	AG08801799	11/02/2024	5967-0
RTL0F31	AG08804920	11/02/2024	5541-3
BAM5D24	AG08804921	11/02/2024	5541-3
EXE1I56	R100077914	11/02/2024	7455-0
OLO1E71	R100077915	11/02/2024	7455-0
OWJ5D37	R100077919	11/02/2024	7463-0
GGD7E83	R100077928	11/02/2024	7455-0
HFL9941	R100077943	11/02/2024	7455-0
PVJ0542	R100077960	11/02/2024	7455-0
QOD4818	R100077965	11/02/2024	7455-0
PXO2D46	R100077966	11/02/2024	7463-0
RMZ9D72	R100077967	11/02/2024	7463-0
PWX4169	R100077969	11/02/2024	7455-0
QXG9530	R100077972	11/02/2024	7455-0
HAO2G94	R100077987	11/02/2024	7455-0
PUD1G56	R100077992	11/02/2024	7455-0
SYE5184	R100078005	11/02/2024	5673-2
GTV5B99	R100078043	11/02/2024	7455-0
HDK8D85	R100078044	11/02/2024	7455-0
PWM4D47	R100078058	11/02/2024	7455-0
ORC8686	R100078063	11/02/2024	7455-0
HKD4411	R100078065	11/02/2024	7455-0
SID8C15	R100078067	11/02/2024	6050-3
QUD7H29	R100078076	11/02/2024	7455-0
SIM7F05	R100078078	11/02/2024	7455-0
HHT6350	R100078079	11/02/2024	7455-0
HBA0522	R100078080	11/02/2024	7455-0
NYC5186	R100078082	11/02/2024	7455-0
OLY6282	R100078083	11/02/2024	7455-0
RFY5131	R100078087	11/02/2024	7455-0
PUR5645	R100078090	11/02/2024	7455-0
OQI1980	R100078091	11/02/2024	7463-0
PXO2D46	R100078092	11/02/2024	7455-0
HFL9941	R100078096	11/02/2024	7471-0
SIU0H98	R100078097	11/02/2024	7455-0
PYG3D87	R100078101	11/02/2024	7455-0
QXX1E10	R100078102	11/02/2024	7455-0
QML7D06	R100078103	11/02/2024	7455-0
OQO0960	R100078105	11/02/2024	7455-0
RJA7B43	R100078109	11/02/2024	7463-0
HKE1D07	R100078111	11/02/2024	7463-0
HAM4708	R100077836	11/02/2024	7455-0
SHX4H05	R100077837	11/02/2024	7455-0
HAK8B07	R100077842	11/02/2024	6050-3
HET3415	R100078041	11/02/2024	7455-0
PWX4169	R100077843	11/02/2024	7455-0
HFO8E57	R100077845	11/02/2024	7455-0
RFA1G26	R100077847	11/02/2024	7455-0
QOW8H12	R100077849	11/02/2024	6050-3

AYQ3C37	R100077850	11/02/2024	6050-3
HHC4448	R100077853	11/02/2024	7455-0
RFF7H20	R100077854	11/02/2024	7455-0
EJR8715	R100077856	11/02/2024	7455-0
ORB5750	R100077857	11/02/2024	7455-0
OCK2792	R100077858	11/02/2024	7455-0
PUS2J12	R100077862	11/02/2024	7455-0
PUC6G38	R100077864	11/02/2024	6050-3
SIG9H87	R100077865	11/02/2024	7455-0
HHR0909	R100077866	11/02/2024	7455-0
OXC6B53	R100078473	12/02/2024	7471-0
PWW0I72	R100078475	12/02/2024	7455-0
QUY8G70	R100078479	12/02/2024	7455-0
HFO8E57	R100078484	12/02/2024	7463-0
HD11F90	R100078216	12/02/2024	7455-0
ORA3815	R100078499	12/02/2024	7463-0
OLV1E90	R100078507	12/02/2024	7455-0
PZG3417	R100078509	12/02/2024	7455-0
REO6A61	R100078512	12/02/2024	6050-3
RVY2E55	R100078514	12/02/2024	7463-0
HJ8A79	R100078516	12/02/2024	7455-0
SYE5F94	R100078521	12/02/2024	7463-0
HH8B72	R100078528	12/02/2024	5673-2
HFL9941	R100078531	12/02/2024	7463-0
QQY6152	R100078536	12/02/2024	5673-2
HGO1255	R100078538	12/02/2024	5673-2
PWK2873	R100078540	12/02/2024	5673-2
RVNIH80	R100078544	12/02/2024	5673-2
PZD5596	R100078546	12/02/2024	7455-0
HNZ4675	R100078547	12/02/2024	7455-0
LMR8G39	R100078555	12/02/2024	5673-2
RNZ6H30	R100078564	12/02/2024	5673-2
SIT2C11	R100078565	12/02/2024	6050-3
QNQ2C31	R100078568	12/02/2024	7455-0
RVG0H28	R100078569	12/02/2024	5673-2
HOK8C31	R100078571	12/02/2024	5673-2
OQG0F04	R100078587	12/02/2024	7455-0
HHQ5583	R100078593	12/02/2024	7455-0
HGU8345	R100078595	12/02/2024	7455-0
RTH3H75	R100078599	12/02/2024	5673-2
GYW5H50	R100078600	12/02/2024	5673-2
GGW3675	R100079041	12/02/2024	6050-3
RTT1G66	R100079043	12/02/2024	5673-2
PWT6J37	R100078277	12/02/2024	7455-0
SIM7F05	R100078278	12/02/2024	7455-0
QNG4B45	R100078285	12/02/2024	7455-0
QWW5717	R100078286	12/02/2024	7455-0
PYI0A22	R100078288	12/02/2024	7463-0
HGO1255	R100078289	12/02/2024	7455-0
HDV9312	R100078290	12/02/2024	7455-0
HIQ2I58	R100078291	12/02/2024	7455-0
SHX8C51	R100078292	12/02/2024	7455-0
PUY5J70	R100078293	12/02/2024	7455-0
PUR5645	R100078301	12/02/2024	7455-0
RNN6E19	R100078303	12/02/2024	6050-3
SJPOC77	R100078309	12/02/2024	7455-0
GWK9793	R100078310	12/02/2024	7463-0
OMH4065	R100078313	12/02/2024	7471-0
ORB0019	R100078314	12/02/2024	7455-0
FGX6D44	R100078325	12/02/2024	7463-0
QMR4D16	R100078327	12/02/2024	7455-0

SJP0C77	R100078328	12/02/2024	7455-0
QPJ6G30	R100078340	12/02/2024	7455-0
HGN9H04	R100078342	12/02/2024	7463-0
PXU0J12	R100078349	12/02/2024	7455-0
OMH4065	R100078353	12/02/2024	7463-0
RNZ3J66	R100078361	12/02/2024	7455-0
RUJ9C58	R100078373	12/02/2024	7455-0
OQW6981	R100078375	12/02/2024	7455-0
HJZ4002	R100078392	12/02/2024	7455-0
QNE0962	R100078394	12/02/2024	7455-0
HOC8191	R100078395	12/02/2024	7471-0
GZJ6692	R100078398	12/02/2024	7455-0
RNR2C54	R100078402	12/02/2024	7455-0
OWU6D96	R100078411	12/02/2024	7455-0
SYK5A32	R100078420	12/02/2024	7455-0
PXN6H72	R100078422	12/02/2024	7455-0
QPM9G42	R100078425	12/02/2024	7455-0
OWJ8859	R100078435	12/02/2024	7455-0
HIY9870	R100078436	12/02/2024	7455-0
HKZ7B11	R100078438	12/02/2024	7463-0
QOG5878	R100078441	12/02/2024	7455-0
PYN5F40	R100078444	12/02/2024	7463-0
NYA7J66	R100078449	12/02/2024	7463-0
RTIS56	R100078451	12/02/2024	7455-0
QPV7329	R100078455	12/02/2024	7455-0
RVR5J26	R100078456	12/02/2024	7455-0
HMA7903	R100078457	12/02/2024	7455-0
HHJ5A25	R100078458	12/02/2024	7455-0
HDR3J17	R100078459	12/02/2024	7463-0
HCJ6L16	R100078460	12/02/2024	7455-0
OPU4E51	R100078461	12/02/2024	7455-0
RMG4G00	R100078462	12/02/2024	7455-0
OPR6528	R100078465	12/02/2024	7455-0
QM9G88	R100078466	12/02/2024	7455-0
HIU9I64	R100078468	12/02/2024	7455-0
QQT9F93	R100078470	12/02/2024	7471-0
PUZ9226	R100078471	12/02/2024	7455-0
RTX3G77	R100078472	12/02/2024	7463-0
SIS3C86	AG08806342	12/02/2024	5568-0
GVW9797	AG08802542	12/02/2024	5550-0
HOF1D12	AG08801565	12/02/2024	6530-0
QNT1411	AG08800949	12/02/2024	5738-0
HNU6860	AG08805548	12/02/2024	5185-1
HKY1486	AG08805549	12/02/2024	7633-1
HJR6962	AG08805551	12/02/2024	5185-1
HCQ8454	AG08805552	12/02/2024	5185-1
HMP3181	AG08805554	12/02/2024	5185-1
RMI8I63	AG08805557	12/02/2024	7633-1
GTB3906	AG08805559	12/02/2024	5185-1
HKQ4551	AG08805560	12/02/2024	5185-1
OWL4434	AG08802855	12/02/2024	5550-0
HMO1122	AG08805253	12/02/2024	6530-0
HNU6885	R100078211	12/02/2024	7455-0
HLZ4987	R100078218	12/02/2024	7455-0
HBI2519	R100078220	12/02/2024	7455-0
HLA9H41	R100078221	12/02/2024	7455-0
RUP7D25	R100078222	12/02/2024	6050-3
HFL9941	R100078224	12/02/2024	7463-0
HOB9063	R100078225	12/02/2024	5673-2
RVT0J61	R100078226	12/02/2024	5673-2
RMZ5G35	R100078227	12/02/2024	6050-3

RTK7H91	R100078228	12/02/2024	6050-3
PWW0172	R100078229	12/02/2024	7455-0
GYJ7206	R100078233	12/02/2024	7463-0
PUF4J06	R100078235	12/02/2024	7455-0
HD16577	R100078236	12/02/2024	7455-0
KPU3G27	R100078237	12/02/2024	7455-0
QNG4B45	R100078251	12/02/2024	7455-0
QQZ7425	R100078253	12/02/2024	7455-0
PDB4H84	R100078254	12/02/2024	7455-0
OLX2857	R100078256	12/02/2024	7463-0
SHT1F12	R100078269	12/02/2024	7455-0
OLR3F52	R100078272	12/02/2024	7455-0
HBH8J41	R100078258	13/02/2024	7455-0
ORC7723	R100078260	13/02/2024	7455-0
HGF9098	R100078265	13/02/2024	7455-0
HAH7959	R100078266	13/02/2024	7463-0
RMF0A76	R100078268	13/02/2024	7455-0
RUQ3J38	R100078276	13/02/2024	7455-0
HII5275	R100078283	13/02/2024	7455-0
RML5C79	R100078300	13/02/2024	7455-0
KVZ9I26	R100078304	13/02/2024	7455-0
RMS6C25	R100078308	13/02/2024	7455-0
OMG5159	R100078311	13/02/2024	6050-3
PZR5A34	R100078312	13/02/2024	6050-3
PZV8I73	R100078318	13/02/2024	7463-0
REF4E73	R100078326	13/02/2024	7463-0
NYJ4842	R100078329	13/02/2024	7455-0
RNB0D01	R100078336	13/02/2024	7455-0
RFJ6J11	R100078337	13/02/2024	7455-0
SHP3D09	R100078338	13/02/2024	7455-0
KPD1477	R100078341	13/02/2024	7463-0
QUT1F69	R100078346	13/02/2024	7455-0
HNG7404	R100078360	13/02/2024	7455-0
HJD1417	R100078363	13/02/2024	7455-0
QUI7D95	R100078366	13/02/2024	7455-0
HKF6835	R100078378	13/02/2024	6050-3
RGC7I24	R100078384	13/02/2024	7455-0
HD12275	R100078393	13/02/2024	7463-0
HJZ4D33	R100078406	13/02/2024	5673-2
QNY9C02	R100078410	13/02/2024	5673-2
PZT7C63	R100078414	13/02/2024	7455-0
RVZ2D97	R100078426	13/02/2024	5673-2
NWM7341	R100078430	13/02/2024	7455-0
HEG6995	R100078431	13/02/2024	5673-2
PWM3I86	R100078437	13/02/2024	7455-0
PZI2I19	R100078439	13/02/2024	7455-0
HDN8F94	R100078442	13/02/2024	6050-3
RVR0H96	R100078517	13/02/2024	5673-2
RNR5B33	R100078524	13/02/2024	6050-3
HLM6B46	R100078532	13/02/2024	7471-0
PZT9J22	R100078534	13/02/2024	7455-0
QLF3I37	R100078550	13/02/2024	7455-0
HMJ7H49	R100078556	13/02/2024	7455-0
GTI1985	R100078560	13/02/2024	7455-0
PJN8J15	R100078581	13/02/2024	7455-0
ECX5H24	R100078582	13/02/2024	7455-0
PWJ0A96	R100078586	13/02/2024	7455-0
QUI7D95	R100078610	13/02/2024	7455-0
PZF5I92	R100078612	13/02/2024	7455-0
HNC6F50	R100078614	13/02/2024	7455-0
PXN5733	R100078630	13/02/2024	7455-0

SY14A27	R100078632	13/02/2024	5673-2
PXV2086	R100078633	13/02/2024	5673-2
HFH2J73	R100078639	13/02/2024	7455-0
OQH7616	R100078641	13/02/2024	7455-0
PUY7F84	R100078643	13/02/2024	7463-0
HKK8A65	R100078645	13/02/2024	7463-0
RVT0J61	R100078648	13/02/2024	7455-0
SHS4H98	R100078649	13/02/2024	7455-0
HDI2275	R100078651	13/02/2024	7463-0
QBP7E75	R100078654	13/02/2024	7455-0
PWI6854	R100078661	13/02/2024	7455-0
QUV7J56	R100078664	13/02/2024	7455-0
QXE9C13	R100078673	13/02/2024	7455-0
QNQ2C31	R100078674	13/02/2024	7455-0
HAR5528	R100078676	13/02/2024	7455-0
SID8C15	R100078689	13/02/2024	5673-2
QPR0C70	R100078694	13/02/2024	7455-0
OQG7702	R100078699	13/02/2024	7455-0
OQX6C26	R100078700	13/02/2024	7463-0
PWK5C46	R100078702	13/02/2024	7455-0
SHM3D41	R100078704	13/02/2024	7455-0
HGJ6521	R100078720	13/02/2024	7455-0
RGB7D59	R100078728	13/02/2024	7455-0
HMR0105	R100078731	13/02/2024	7455-0
SHR2H37	R100078733	13/02/2024	7455-0
SYD9A53	R100078741	13/02/2024	7455-0
PXZ2810	R100078742	13/02/2024	7455-0
GUX4977	R100078745	13/02/2024	7455-0
LTB4B25	R100078746	13/02/2024	7463-0
PWN8781	R100078748	13/02/2024	7463-0
GTI1217	R100078752	13/02/2024	7455-0
HAR4404	R100078753	13/02/2024	7455-0
SIF0I07	R100078754	13/02/2024	7455-0
QXK6299	R100078758	13/02/2024	7463-0
QXT1A22	R100078761	13/02/2024	7463-0
GSV1713	R100078762	13/02/2024	7455-0
OMB5958	R100078770	13/02/2024	7455-0
ENA4H21	R100078771	13/02/2024	7455-0
PZF8J79	R100078773	13/02/2024	7455-0
OWS0J01	R100078774	13/02/2024	7455-0
ENA4H21	R100078776	13/02/2024	7455-0
QUX0H68	R100078779	13/02/2024	7455-0
HHG3F71	R100078780	13/02/2024	7455-0
RFJ5J15	R100078781	13/02/2024	7455-0
HGG2269	R100078783	13/02/2024	7463-0
REE6F36	R100078785	13/02/2024	7455-0
QQE0G41	R100078786	13/02/2024	7455-0
RVU3H82	R100078791	13/02/2024	7463-0
QPP0E61	R100078795	13/02/2024	7455-0
HAZ1A62	R100078799	13/02/2024	7455-0
QXK6299	R100078800	13/02/2024	7463-0
PUC4B17	R100078801	13/02/2024	7455-0
RNG4J16	R100078802	13/02/2024	7455-0
QNP5A47	R100078815	13/02/2024	7455-0
GSV1713	R100078819	13/02/2024	7455-0
QQQ8I90	R100078822	13/02/2024	7455-0
RMW0I98	R100078828	13/02/2024	7455-0
O0Y6001	R100078829	13/02/2024	7455-0
HJ00J31	R100078840	13/02/2024	7455-0
RMY6I79	R100078841	13/02/2024	7455-0
RVISF59	R100078843	13/02/2024	7463-0

PAY9G50	R100078846	13/02/2024	7455-0
HEI2900	R100078847	13/02/2024	7455-0
HGU8704	R100078848	13/02/2024	7463-0
HHF3J28	R100078849	13/02/2024	7463-0
HGY6643	R100078647	13/02/2024	7463-0
HDR3I47	R100078658	13/02/2024	7455-0
OWS0J01	R100078660	13/02/2024	7463-0
QXL2049	R100078671	13/02/2024	7455-0
HJE6B40	R100078672	13/02/2024	7455-0
SHD6F37	R100078679	13/02/2024	7455-0
QUI7D95	R100078681	13/02/2024	7455-0
QOO6782	R100078683	13/02/2024	7455-0
QPV1I67	R100078686	13/02/2024	7455-0
OWS0J01	R100078693	13/02/2024	7455-0
NYE7330	R100078698	13/02/2024	7455-0
OWS0J01	R100078710	13/02/2024	7455-0
SHQ4I11	R100078712	13/02/2024	7463-0
ENA4H21	R100078721	13/02/2024	7455-0
PVB2G83	R100078724	13/02/2024	7455-0
PHD7C46	R100078736	13/02/2024	7455-0
OQV9I40	R100078747	13/02/2024	7455-0
PUR7699	R100078777	13/02/2024	7455-0
PXB0E10	R100078852	13/02/2024	7455-0
HXZ7G21	R100078796	13/02/2024	7455-0
HFS4H87	R100078798	13/02/2024	7463-0
GSI4863	R100078813	13/02/2024	7463-0
SHX5G91	R100078820	13/02/2024	7455-0
RTI6C66	R100078826	13/02/2024	7455-0
QPF4G73	R100079044	13/02/2024	6050-3
HCL7279	AG08802551	13/02/2024	5568-0
QQB7H60	AG08805245	13/02/2024	7366-2
PYQ1E07	AG08805248	13/02/2024	5843-4
RVP6J95	AG08805251	13/02/2024	6017-4
HLL0633	AG08804926	13/02/2024	7684-1
OWJ9B63	AG08801569	13/02/2024	5452-1
PYB7519	AG08801572	13/02/2024	5550-0
HKW9I99	AG08801575	13/02/2024	5550-0
JSJ9E41	AG08801576	13/02/2024	5452-1
HGS3E29	AG08802553	13/02/2024	5568-0
HKY9I54	AG08805281	13/02/2024	5843-3
RNW9E78	AG08805284	13/02/2024	7633-2
HGS3E29	AG08801283	14/02/2024	5541-4
HDD3J23	AG08803732	14/02/2024	7633-2
GTH7625	AG08803734	14/02/2024	5185-1
GOL6064	AG08803738	14/02/2024	5550-0
PVP8982	AG08805564	14/02/2024	5550-0
OPN3I97	AG08805568	14/02/2024	7633-1
KLLI1D34	AG08805569	14/02/2024	5185-1
BEQ6J38	AG08805575	14/02/2024	7633-1
GVU5G45	AG08805576	14/02/2024	7633-1
GZN2I82	AG08805577	14/02/2024	5185-1
HKF9F06	AG08805579	14/02/2024	7633-1
HFX7057	AG08805580	14/02/2024	5185-1
OQT7442	AG08805582	14/02/2024	5185-1
HGS3E29	AG08805585	14/02/2024	5541-4
HCL3629	AG08805587	14/02/2024	5541-4
HLLN4545	AG08803595	14/02/2024	5550-0
EWN2E78	AG08803596	14/02/2024	5568-0
JHL4E59	AG08803597	14/02/2024	5550-0
GSJ5694	AG08800834	14/02/2024	7633-2
QOY6C13	AG08803208	14/02/2024	5550-0

GLL8096	AG08803209	14/02/2024	6122-0
RVZ9A42	R100078853	14/02/2024	7455-0
QWR3042	R100078854	14/02/2024	7455-0
HNO0A29	R100078859	14/02/2024	7455-0
HFX5440	R100078871	14/02/2024	7455-0
HAE6692	R100078874	14/02/2024	7463-0
RVN4B41	R100078875	14/02/2024	7455-0
PVC2225	R100078879	14/02/2024	7455-0
SI8D20	R100078880	14/02/2024	7463-0
QOW2D12	R100078882	14/02/2024	7463-0
RFA5E02	R100078883	14/02/2024	7463-0
ORB1369	R100078885	14/02/2024	7455-0
RTY4D74	R100078886	14/02/2024	7455-0
OWS2836	R100078887	14/02/2024	7455-0
RVX6B24	R100078890	14/02/2024	7455-0
QOD5428	R100078891	14/02/2024	7455-0
QNZ0471	R100078892	14/02/2024	7455-0
SHQ2H52	R100078893	14/02/2024	7455-0
QUR1444	R100078607	14/02/2024	5673-2
HFL9941	R100078896	14/02/2024	7455-0
SYG6B40	R100078903	14/02/2024	7455-0
RUB3B01	R100078613	14/02/2024	5673-2
HKI4562	R100078904	14/02/2024	7455-0
QUM5336	R100078619	14/02/2024	5673-2
RMK7B42	R100078621	14/02/2024	5673-2
SYK4H17	R100078622	14/02/2024	5673-2
KVM8E48	R100078624	14/02/2024	5673-2
RMR1D92	R100078905	14/02/2024	7455-0
HLA9H39	R100078907	14/02/2024	7455-0
SIJ9D23	R100078910	14/02/2024	7455-0
SIM6E25	R100078913	14/02/2024	7455-0
SHQ4D63	R100078914	14/02/2024	7455-0
RMH5H11	R100078917	14/02/2024	7455-0
HFB2E81	R100078921	14/02/2024	7455-0
RJQ4I10	R100078922	14/02/2024	7455-0
PZO5I00	R100078923	14/02/2024	7455-0
PUQ0209	R100078930	14/02/2024	7455-0
HFJ8F13	R100078627	14/02/2024	5673-2
RNY3H26	R100078931	14/02/2024	7463-0
NYD5661	R100078932	14/02/2024	7455-0
OLO5D96	R100078933	14/02/2024	7455-0
RTP9J55	R100078944	14/02/2024	7455-0
SIK4D22	R100078945	14/02/2024	7463-0
HKL6D06	R100078948	14/02/2024	7455-0
HEZ4H66	R100078950	14/02/2024	7455-0
PUU5B57	R100078954	14/02/2024	7455-0
GOU9B01	R100078960	14/02/2024	7455-0
RFJ9E23	R100078961	14/02/2024	7455-0
PZY3H63	R100078965	14/02/2024	7455-0
SHB6J83	R100078966	14/02/2024	7455-0
DMR4C75	R100078968	14/02/2024	7455-0
OLQ6303	R100078970	14/02/2024	7455-0
RMW4I73	R100078973	14/02/2024	7455-0
OUV0260	R100078977	14/02/2024	7455-0
RVQ8A45	R100078982	14/02/2024	7455-0
RFJ3A17	R100078985	14/02/2024	7455-0
PHG9D75	R100078986	14/02/2024	7455-0
HEF9H20	R100078988	14/02/2024	7463-0
SIV1B99	R100078993	14/02/2024	7471-0
PVM2G12	R100078995	14/02/2024	7455-0
HMH4A26	R100078997	14/02/2024	7455-0

SHO6D44	R100079000	14/02/2024	7455-0
PYB9D48	R100079002	14/02/2024	7455-0
RNU4B39	R100079004	14/02/2024	7463-0
PUQ8190	R100079006	14/02/2024	7455-0
RFF5G08	R100079008	14/02/2024	7455-0
KPD9E03	R100079014	14/02/2024	7471-0
RNH7D28	R100079019	14/02/2024	7455-0
SIB3C08	R100079020	14/02/2024	7455-0
HGT2743	R100079023	14/02/2024	7455-0
NYD9554	R100079025	14/02/2024	7455-0
HHV1F80	R100079026	14/02/2024	7455-0
KMY0F70	R100079037	15/02/2024	7455-0
OPQ1169	R100079038	15/02/2024	7455-0
SIJ9D23	R100079055	15/02/2024	7455-0
PXA9E49	R100079057	15/02/2024	7455-0
HHV9272	R100079059	15/02/2024	7455-0
NYI4842	R100079061	15/02/2024	7455-0
NYF6019	R100079066	15/02/2024	7455-0
GWB9520	R100079067	15/02/2024	7455-0
OPZ9A95	R100079072	15/02/2024	7455-0
HJR5240	R100079074	15/02/2024	7455-0
OPN4504	R100079077	15/02/2024	7455-0
QNW9474	R100079082	15/02/2024	5673-2
RUS3F94	R100079086	15/02/2024	5673-2
RVV9A66	R100079090	15/02/2024	5673-2
QPF7D36	R100079096	15/02/2024	5673-2
OLY0C59	R100079098	15/02/2024	5673-2
BDJ6G73	R100079099	15/02/2024	6050-3
HDP3050	R100079100	15/02/2024	5673-2
PYE2F89	R100079101	15/02/2024	5673-2
PYA6279	R100079102	15/02/2024	5673-2
LSU9B94	R100079103	15/02/2024	7455-0
RVQ8A45	R100079106	15/02/2024	5673-2
QQL8677	R100079107	15/02/2024	5673-2
QPW1D77	R100079108	15/02/2024	5673-2
SIJ9D23	R100079110	15/02/2024	7455-0
QPH9129	R100079111	15/02/2024	7455-0
GQU8985	R100079113	15/02/2024	7455-0
HCN1D66	R100079114	15/02/2024	7455-0
RNH8D19	R100079117	15/02/2024	7455-0
PWX4169	R100079118	15/02/2024	7455-0
RFC9D85	R100079119	15/02/2024	7455-0
HGN9E13	R100079120	15/02/2024	7455-0
RUZ0H02	R100079125	15/02/2024	7455-0
GYD7678	R100079126	15/02/2024	7455-0
RMQ3G29	R100079130	15/02/2024	7455-0
SIG5D01	R100079131	15/02/2024	7455-0
OJM2824	R100079133	15/02/2024	7455-0
PUN1888	R100079135	15/02/2024	7455-0
GW5561	R100079136	15/02/2024	6050-3
SIO0I61	R100079137	15/02/2024	7455-0
RGASD04	R100079138	15/02/2024	6050-3
SIK4D22	R100079141	15/02/2024	7455-0
HKL6D06	R100079142	15/02/2024	7455-0
RMZ6I96	R100079144	15/02/2024	5673-2
API7B15	R100079146	15/02/2024	6050-3
HBA3226	R100079153	15/02/2024	7455-0
HDE0E42	R100079154	15/02/2024	7455-0
GXM2189	R100079157	15/02/2024	7455-0
SJE5F99	R100079159	15/02/2024	7455-0
OPF0G23	R100079160	15/02/2024	7455-0

NXZ5837	R100079162	15/02/2024	7455-0
HEV1844	R100079164	15/02/2024	7455-0
GTG5643	R100079165	15/02/2024	7455-0
RVY9G53	R100079168	15/02/2024	7455-0
PWT7A70	R100079169	15/02/2024	7455-0
SIB4B71	R100079171	15/02/2024	7463-0
GNX2500	R100079172	15/02/2024	7455-0
PZL4J32	R100079177	15/02/2024	7455-0
SIS2E34	R100079179	15/02/2024	7455-0
PZX5A27	R100079180	15/02/2024	7455-0
PZO8246	R100079181	15/02/2024	7455-0
OWX5D84	R100079183	15/02/2024	7455-0
GXM2189	R100079185	15/02/2024	7455-0
SIF6E03	R100079187	15/02/2024	7455-0
PYA2H44	AG08805589	15/02/2024	7366-2
QNW1017	AG08802228	15/02/2024	7633-1
PUG5C51	AG08802856	15/02/2024	5509-0
NXX2780	AG08802857	15/02/2024	5568-0
SHU8D24	AG08802858	15/02/2024	5550-0
QXC8E61	AG08804703	15/02/2024	7366-2
HCS8383	AG08804706	15/02/2024	5185-1
QNO2C74	AG08805274	15/02/2024	5550-0
GUU1802	AG08805275	15/02/2024	6530-0
EQQ1A72	AG08805288	15/02/2024	5193-0
HAR5835	AG08803216	15/02/2024	5185-1
SHB9A83	AG08804717	15/02/2024	7366-2
PVS5D92	AG08804721	15/02/2024	5185-1
HCI1719	AG08801119	16/02/2024	7633-1
HNR2A67	AG08802571	16/02/2024	5509-0
OPM5796	AG08805593	16/02/2024	7633-1
PWZ9926	AG08805598	16/02/2024	7633-1
QQK0896	AG08804708	16/02/2024	5452-1
HLN3676	AG08804710	16/02/2024	5550-0
SHD3E42	AG08804711	16/02/2024	5541-4
HIC8481	AG08804712	16/02/2024	7633-1
SHP5B44	AG08806105	16/02/2024	6122-0
PXJ3186	AG08806106	16/02/2024	5185-1
LVD1A98	AG08806108	16/02/2024	7633-1
GSP8F93	AG08806109	16/02/2024	5185-1
HML7438	AG08806112	16/02/2024	7633-1
MRW5050	AG08806113	16/02/2024	5185-1
PXB6109	AG08801120	16/02/2024	5541-4
GPK8670	AG08806115	16/02/2024	5185-1
HOI6559	AG08803218	16/02/2024	7633-2
HFW0A46	AG08803222	16/02/2024	5550-0
PWQ4B19	AG08802234	16/02/2024	6530-0
HSX4A75	AG08802235	16/02/2024	6530-0
QNZ0924	AG08803224	16/02/2024	5568-0
HKZ6C15	AG08803225	16/02/2024	5185-1
SHB9A83	AG08803227	16/02/2024	5550-0
GXW0138	AG08803231	16/02/2024	5541-4
HGG2304	AG08803232	16/02/2024	5541-4
KDN9122	AG08802438	16/02/2024	5550-0
PYV7H68	AG08802764	17/02/2024	6394-4
PYV7H68	AG08802769	17/02/2024	5215-1
PYV7H68	AG08802770	17/02/2024	5819-1
RUZ0153	AG08802582	17/02/2024	5819-6
OPV4E52	AG08804724	17/02/2024	5550-0
DXB3E48	AG08804726	17/02/2024	5185-1
PUC3E80	AG08804727	17/02/2024	5185-1
RGD3A16	AG08804730	17/02/2024	5185-1

PVL6451	AG08804731	17/02/2024	5185-1
HIR2771	AG08804734	17/02/2024	7366-2
GPK8670	AG08802586	17/02/2024	5185-1
PVF6A18	AG08802424	17/02/2024	5568-0
PWB0995	AG08802428	17/02/2024	5185-1
HML7G61	AG08802435	17/02/2024	7366-2
HBS3C26	AG08804738	17/02/2024	5185-1
GZN3H09	AG08806349	18/02/2024	5185-1
JOE9715	AG08806353	18/02/2024	5185-1
GSY0178	AG08806354	18/02/2024	5185-1
QMX7262	AG08806355	18/02/2024	5185-1
QSOE62	AG08806356	18/02/2024	5185-1
PVK1F94	AG08803379	18/02/2024	5185-1
RUW8D16	AG08806363	18/02/2024	5568-0
SIV3A92	AG08806364	18/02/2024	5568-0
RNR1G67	AG08804741	18/02/2024	5550-0
QPH3D86	AG08806126	18/02/2024	5185-1
HKO6B08	AG08806134	18/02/2024	5185-1
HKR7B76	AG08806135	18/02/2024	5185-1
HKN9981	AG08806137	18/02/2024	5185-1
PXS1G30	AG08804744	18/02/2024	5550-0
RVV8D50	AG08804745	18/02/2024	5550-0
GXA9640	AG08806139	18/02/2024	5185-1
NWP2143	AG08806141	18/02/2024	5185-1
QWW0E84	AG08806145	18/02/2024	7633-1
PYU4E59	AG08806146	18/02/2024	7633-1
HEA7315	AG08806147	18/02/2024	7633-1
OSR6J48	AG08803238	18/02/2024	6530-0
HMB4295	AG08803240	18/02/2024	5185-1
QEC7H68	AG08805294	18/02/2024	5193-0
HCU8G93	AG08800837	18/02/2024	6530-0
POO1A18	AG08801125	19/02/2024	5541-4
SIW0G70	AG08801126	19/02/2024	5541-4
GQX5786	AG08801127	19/02/2024	5185-1
QOI1D90	AG08803756	19/02/2024	5550-0
HDM1B50	AG08802589	19/02/2024	5550-0
OXS1B20	AG08801128	19/02/2024	5541-4
RVO7A84	AG08803243	19/02/2024	5568-0
OML0D74	AG08805290	19/02/2024	5193-0
OML0D74	AG08805291	19/02/2024	5525-0
RUP1L15	AG08805293	19/02/2024	5193-0
SHJ3D27	AG08804751	19/02/2024	5550-0
PVJ2765	AG08803247	19/02/2024	5550-0
HEH2477	AG08806702	19/02/2024	5550-0
QQG5348	AG08801589	19/02/2024	5380-0
HCZ1876	AG08804944	19/02/2024	5207-0
PUZ2D46	AG08803757	19/02/2024	7633-2
HFK0J60	AG08803381	19/02/2024	5452-1
HID3I33	AG08802443	19/02/2024	5550-0
SJH0B90	AG08804759	19/02/2024	5550-0
QOG6C82	AG08806502	19/02/2024	5665-0
GYA4199	AG08806504	19/02/2024	5541-4
HNW0945	AG08806506	19/02/2024	5550-0
OPK7294	AG08804761	19/02/2024	5550-0
OPV9D28	AG08800239	19/02/2024	7633-2
HLN9149	AG08806372	20/02/2024	5185-1
PWM0C39	AG08802448	20/02/2024	5541-4
OQY3197	AG08806374	20/02/2024	5568-0
KNY6346	AG08801129	20/02/2024	5541-4
SIT0J52	AG08806148	20/02/2024	7633-1
RMQ6E26	AG08806151	20/02/2024	5550-0

GPI7456	AG08806153	20/02/2024	5185-1
HHX1231	AG08806157	20/02/2024	5185-1
OZU2B99	AG08806159	20/02/2024	7633-1
GYI8200	AG08806162	20/02/2024	7633-1
GZE1J80	AG08806167	20/02/2024	5185-1
ORB8F20	AG08806168	20/02/2024	7633-1
HAO2F63	AG08806170	20/02/2024	5460-0
HIX8153	AG08806172	20/02/2024	5460-0
RHD1C55	AG08802595	20/02/2024	5550-0
HGV4528	AG08803758	20/02/2024	7633-2
HHT5G69	AG08803759	20/02/2024	5568-0
PUS6117	AG08803760	20/02/2024	5550-0
SJB2C46	AG08805601	20/02/2024	5550-0
PAH9G05	AG08805602	20/02/2024	5550-0
KNI9730	AG08806178	20/02/2024	6122-0
FVS5E75	AG08804271	21/02/2024	5541-4
HIG4A48	AG08803400	21/02/2024	5550-0
PUX5852	AG08803253	21/02/2024	5550-0
OPO7D25	AG08804275	21/02/2024	5541-4
PVP2035	AG08804276	21/02/2024	5541-4
HBM7198	AG08804277	21/02/2024	5380-0
HJR8608	AG08802866	21/02/2024	5541-1
RGAI1F49	AG08802870	21/02/2024	5550-0
GSV1F54	AG08805607	21/02/2024	5185-1
QUO3954	AG08805608	21/02/2024	5550-0
GDS2938	AG08804766	21/02/2024	5525-0
OWU3679	AG08804768	21/02/2024	5452-1
LRU6F17	AG08805610	21/02/2024	5550-0
HMD4175	AG08806705	21/02/2024	5622-2
PUX5E28	AG08800241	21/02/2024	7633-2
HBE5H22	AG08800242	21/02/2024	7633-2
QXJ9C29	AG08801597	21/02/2024	5452-1
SSW1H66	AG08801598	21/02/2024	5452-1
OXK4G04	AG08805402	21/02/2024	5550-0
HOH6E51	AG08805406	21/02/2024	5550-0
HNS6135	AG08805407	21/02/2024	5550-0
PXZ6356	AG08802465	21/02/2024	5550-0
HFV4235	AG08806185	22/02/2024	5185-1
QPC8J91	AG08806188	22/02/2024	7633-1
HNU0C70	AG08806189	22/02/2024	7633-1
PPE2E42	AG08806192	22/02/2024	7633-1
FNT3C81	AG08806197	22/02/2024	5185-1
GVH5A70	AG08806198	22/02/2024	7633-1
HJJI1C74	AG08805410	22/02/2024	5550-0
RUU2E77	AG08806382	22/02/2024	5541-4
HHT4104	AG08806384	22/02/2024	5550-0
CUW2E30	AG08806385	22/02/2024	5550-0
OFI4H49	AG08801136	22/02/2024	5819-6
HGP7649	AG08801137	22/02/2024	5185-1
HMW0A24	AG08801138	22/02/2024	5185-1
GSV1067	AG08803264	23/02/2024	5550-0
HHX6B66	AG08803043	23/02/2024	5185-1
HJI1528	AG08803044	23/02/2024	5541-4
HGV6881	AG08803045	23/02/2024	5550-0
QQS1G00	AG08803776	23/02/2024	5185-1
PWK5A83	AG08803777	23/02/2024	7366-2
QQV7315	AG08803779	23/02/2024	5185-1
PUJ4G52	AG08803780	23/02/2024	5185-1
CBF4H06	AG08803783	23/02/2024	5185-1
SJC0B33	AG08802468	23/02/2024	5541-4
PYC6A54	AG08802469	23/02/2024	5541-1

RVT7A94	AG08802470	23/02/2024	7633-2
PYC1J29	AG08802246	23/02/2024	5185-1
HMC6D66	AG08805441	23/02/2024	5550-0
PXK1I21	AG08805446	23/02/2024	5550-0
OWH4I43	AG08805449	23/02/2024	5550-0
HGV6881	AG08805450	23/02/2024	5550-0
PYH1E72	AG08802651	23/02/2024	5568-0
QQV0I40	AG08803275	23/02/2024	6122-0
HDR9827	AG08805615	23/02/2024	5185-1
QOH0I25	AG08805616	23/02/2024	5550-0
HJF2805	AG08803286	23/02/2024	5592-0
PWF3587	AG08804777	23/02/2024	5185-1
GUW0B41	AG08804779	23/02/2024	5185-1
PWY0G38	AG08804782	23/02/2024	5185-1
HFS3D25	AG08804785	23/02/2024	7366-2
HLP5254	AG08804786	23/02/2024	5185-1
ORB8F20	AG08804781	23/02/2024	5185-1
HDR9827	AG08804788	23/02/2024	5185-1
HF0A46	AG08804792	23/02/2024	7366-2
PWK5A83	AG08804797	23/02/2024	5550-0
HMB3E05	AG08804799	23/02/2024	5185-1
FCF8H79	AG08804800	23/02/2024	7366-2
HKV2B66	AG08807005	23/02/2024	5452-2
HKL9261	AG08807007	23/02/2024	5509-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 10000

Leinilson Marcos Barbosa Alves

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:542122C5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREOS** (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GVR0G01	R005634601	26/06/2022	7455-0
OPB4E98	AG05526278	25/07/2022	5452-2
GUP7920	AG05498674	25/07/2022	7366-2
PUR4A93	AG05521630	11/08/2022	5541-2
HBH1G16	AG05525361	26/08/2022	6530-0
PWT8992	AG05525152	26/08/2022	5541-2
HMI3600	AG05525341	26/08/2022	7633-1

RTZ7C97	AG05523076	26/08/2022	5541-2
ORP1F24	AG05525106	27/08/2022	5541-2
HIC8966	AG05525279	27/08/2022	5541-2
GSB2C36	AG05525376	27/08/2022	6122-0
GSB2C36	AG05525374	27/08/2022	7366-2
GSB2C36	AG05525375	27/08/2022	5843-1
PWH6295	AG05525364	27/08/2022	5525-0
OMB5812	AG05524167	27/08/2022	5738-0
HFI1576	AG05525105	27/08/2022	5541-2
HZV9040	AG05525108	27/08/2022	5541-2
OIO0A74	AG05523083	28/08/2022	7366-2
IWT3B92	AG05523628	28/08/2022	6130-0
HED6304	AG05522040	28/08/2022	5185-1
HNW0585	AG05522036	28/08/2022	5185-1
HHB2C21	AG05523094	29/08/2022	5550-0
RFV9H63	AG05525042	29/08/2022	5541-2
JFU1D07	AG05521954	29/08/2022	5193-0
OXK6C18	AG05525301	29/08/2022	5541-2
HKJ1935	AG05525049	29/08/2022	5541-2
GHR8D02	AG05525296	29/08/2022	5541-2
OWV4207	AG05525184	29/08/2022	5541-2
HML6892	AG05523099	29/08/2022	5460-0
PZK1246	AG05523165	29/08/2022	5541-2
RND7E96	AG05522049	29/08/2022	5541-2
HAY2247	AG05525309	29/08/2022	5541-2
MOM4695	AG05525297	29/08/2022	5541-2
NYF8H77	AG05524163	29/08/2022	7366-2
HML6944	AM02167430	30/08/2022	5541-1
AYY7B42	AG05523257	30/08/2022	5541-2
HOD0670	AG05525285	30/08/2022	5541-2
QUO6A39	AG05522059	30/08/2022	5622-1
FAU7J22	AG05524336	30/08/2022	7633-1
ODD3C41	AG05522067	30/08/2022	5541-2
HKR5223	AG05524342	30/08/2022	6122-0
OQJ0352	AG05524239	30/08/2022	5541-2
RMJ8B24	AG05523255	30/08/2022	5541-2
HFC9H65	AG05522060	30/08/2022	5541-2
QUM9240	AG05524343	30/08/2022	6122-0
OLO2743	AG05523244	30/08/2022	5185-1
GVQ0394	AG05522581	30/08/2022	5185-1
HCO3249	AG05524349	31/08/2022	5541-2
QAK8H24	AG05524383	31/08/2022	5185-1
RQO3F81	AG05524286	31/08/2022	5541-2
RUM9D96	AG05522947	31/08/2022	7625-1
OWJ0638	AG05524289	31/08/2022	5541-2
HMI8622	AG05524242	31/08/2022	5541-2
HFP4092	AG05524382	31/08/2022	5541-2
OEM0H70	AG05523183	31/08/2022	5541-2
EBG3A71	AG05525313	31/08/2022	5835-0
OQM9E96	AG05522147	01/09/2022	7633-1
RNL8C27	AG05524366	01/09/2022	5827-0
HMR0969	AG05523189	01/09/2022	5550-0
HLK9664	AG05522125	01/09/2022	5541-2
NCQ3399	AG05524302	01/09/2022	5568-0
HA A8143	AG05525471	01/09/2022	7633-1
RMQ4C95	AG05525462	01/09/2022	7633-1
QNK2070	AG05522098	01/09/2022	5550-0
NYA0H00	AG05525472	01/09/2022	7633-1
MVW2203	AG05523188	01/09/2022	5185-1
RQO3F81	AG05522130	01/09/2022	5541-2
HFN3G36	AG05525492	01/09/2022	5541-2
HIA9305	AG05524374	01/09/2022	5568-0
PWE8792	AG05524294	01/09/2022	5541-2

HGP6656	AG05522975	02/09/2022	5185-1
JHW1315	AG05522183	02/09/2022	5541-2
HLH8027	AG05522164	02/09/2022	5541-4
QDO1363	AG05525540	02/09/2022	5568-0
QNO6764	AG05523267	02/09/2022	5541-2
HHB6437	AG05524495	02/09/2022	5550-0
HGG1491	AG05522089	02/09/2022	6530-0
HMR7886	AG05522177	02/09/2022	5541-2
PXC6A97	AG05524390	02/09/2022	7366-2
PYZ8762	AG05525511	03/09/2022	5541-2
PZV9H07	AG05525515	03/09/2022	5541-2
PZV9H07	AG05522190	03/09/2022	5541-2
PZS4640	AG05525553	03/09/2022	5738-0
OQO6187	AG05522132	03/09/2022	5541-2
OPM4447	AG05525513	03/09/2022	5541-2
OPM4447	AG05522134	03/09/2022	5541-2
GNK9807	AG05525548	03/09/2022	7633-1
OOZ8120	AG05525509	03/09/2022	5541-2
FVV3J86	AG05522173	03/09/2022	7633-1
GZF1352	AG05497471	04/09/2022	5185-1
RFK5C50	AG05524507	04/09/2022	5509-0
RTI6C08	AG05524510	04/09/2022	5380-0
PZY6778	AG05523302	04/09/2022	5550-0
HJR0519	AG05523379	05/09/2022	7633-1
HJR0519	AG05522275	05/09/2022	7633-1
QXG3041	AG05523377	05/09/2022	7633-1
OPG1G32	AG05524380	05/09/2022	5541-2
QUE8F51	AG05522117	05/09/2022	6050-2
QOI0D11	AG05523410	05/09/2022	5452-1
PVH2D85	AG05522245	05/09/2022	5541-2
HOF3A85	AG05497457	05/09/2022	5541-4
RMP7F84	AG05497458	05/09/2022	5487-0
CXV4474	AG05523369	05/09/2022	7633-1
HEW9460	AG05525527	05/09/2022	5541-2
HYN8185	AG05523295	05/09/2022	5541-2
OQQ0685	AG05523291	05/09/2022	5541-2
HCA0935	AG05522243	05/09/2022	5541-2
PVL7210	AG05497455	05/09/2022	5541-4
PVL7210	AG05497461	05/09/2022	5541-4
DTB6423	AG05525535	05/09/2022	7366-2
ELW4I31	AG05522272	05/09/2022	7633-1
HLH8942	AG05523413	05/09/2022	5452-1
PYM0B54	AG05522203	06/09/2022	5541-2
OPG4336	AG05497472	06/09/2022	6122-0
HEE7H54	AG05524859	06/09/2022	5541-2
PKH1455	AG05522216	06/09/2022	5541-2
PKH1455	AG05524306	06/09/2022	5541-2
QSL1E45	AG05522214	06/09/2022	5541-2
QNN4692	AG05524860	06/09/2022	5541-2
PYE5828	AG05514608	06/09/2022	5541-1
PZV6H72	AG05523389	06/09/2022	5541-2
GZT1C06	AG05524519	06/09/2022	5541-1
HNA4645	AG05524420	07/09/2022	5622-2
RFP2D17	AG05524425	07/09/2022	7366-2
QPP4866	AG05522141	07/09/2022	7366-2
HKK3F87	AG05524430	07/09/2022	5509-0
GGA1F91	AG05523204	08/09/2022	5568-0
PUJ7386	AG05524467	08/09/2022	5541-2
HBB0522	AG05524532	08/09/2022	5550-0
HIO9141	AG05525418	08/09/2022	5550-0
HGU5020	AG05524458	08/09/2022	5541-2
PXQ4611	AG05514610	08/09/2022	6122-0
PVL7210	AG05524446	08/09/2022	5541-2

HBZ8420	AG05513360	09/09/2022	5185-1
HJU5898	AG05513347	09/09/2022	6530-0
HJP4585	AG05513357	09/09/2022	5185-1
GUE1252	AG05513426	09/09/2022	7633-1
PVA7563	AG05524451	09/09/2022	5541-2
HLN6H53	AG05523347	09/09/2022	5541-2
OPW3641	AG05514495	09/09/2022	7633-1
KRK7A65	AG05513427	09/09/2022	7633-1
PWE0977	AG05513424	09/09/2022	7633-1
GKJ0025	AG05525203	09/09/2022	7366-2
GNW2222	AG05523541	09/09/2022	5541-2
PYP1J58	AG05524452	09/09/2022	5568-0
HFD1G18	AG05513428	09/09/2022	5185-1
QNN2C47	AG05513415	09/09/2022	5541-2
PXE1J19	AG05513418	09/09/2022	5541-2
HNA7H77	AG05523352	09/09/2022	5541-2
RMD6I62	AG05523208	10/09/2022	5541-2
HDD9081	AG05513473	10/09/2022	5541-2
GWN0C54	AG05513368	10/09/2022	5738-0
GWN0C54	AG05513369	10/09/2022	5843-1
QQS1G21	AG05513372	10/09/2022	5509-0
GMV2405	AG05524314	10/09/2022	5843-3
HHO1A73	AG05525252	10/09/2022	7684-2
HLU7944	AG05513462	10/09/2022	5541-2
OPO2B70	AG05523118	10/09/2022	7366-2
HNS4867	AG05513468	10/09/2022	5541-2
PZD5596	AG05524546	10/09/2022	5550-0
GSF3867	AG05524554	10/09/2022	5568-0
OUY2597	AG05514528	10/09/2022	5738-0
GTY2629	AG05524317	10/09/2022	5509-0
PUT7682	AG05525255	11/09/2022	7366-2
QUJ2314	AG05513390	11/09/2022	5525-0
HNQ2277	AG05523795	11/09/2022	5185-1
PVP9547	AG05524253	12/09/2022	5541-2
NYP6184	AG05524469	12/09/2022	5541-2
QPJ4782	AG05515658	12/09/2022	5541-2
HFR7G71	AG05523127	12/09/2022	7315-0
REN5F27	AG05513477	12/09/2022	5541-2
HIC7C20	AG05515662	12/09/2022	5541-2
HCC8G79	AG05515657	12/09/2022	5541-2
QXA8H78	AG05515614	12/09/2022	5541-2
NYE6F10	AG05525424	12/09/2022	5541-2
OMR5333	AG05524470	12/09/2022	5541-2
RMO9C94	AG05525264	12/09/2022	7366-2
GXS7C03	AG05515635	13/09/2022	7366-2
PWS2G63	AG05514512	13/09/2022	5185-1
HLN6A50	AG05514519	13/09/2022	7633-1
QUZ5347	AG05523128	13/09/2022	7633-2
HNF7E44	AG05514508	13/09/2022	7633-1
OOZ3D96	AG05516767	13/09/2022	5541-2
NKW5750	AG05513395	13/09/2022	7366-2
QXQ0I52	AG05525210	13/09/2022	5541-1
QQU9753	AG05514518	13/09/2022	7633-1
HLJ4527	AG05514504	13/09/2022	5185-1
HCI7300	AG05514602	14/09/2022	5550-0
LUX8445	AG05525437	14/09/2022	5550-0
HFO9909	AG05525433	14/09/2022	5541-1
HFO9909	AG05515648	14/09/2022	5541-1
EGS6B55	AG05516819	14/09/2022	5541-2
OLR3504	AG05516857	14/09/2022	5541-2
KON5G68	AG05515688	14/09/2022	5380-0
RFV7G92	AG05515733	14/09/2022	5541-1
HNQ5G80	AG05516935	14/09/2022	5185-1

HMO3995	AG05524479	14/09/2022	5541-2
HNZ5282	AG05513406	14/09/2022	5185-1
AZZ8B71	AG05515695	14/09/2022	5541-2
AZZ8B71	AG05514603	14/09/2022	5541-2
QXP9A52	AG05515691	14/09/2022	5541-2
HFD4134	AG05525262	14/09/2022	7366-2
GYB9G89	AG05513405	14/09/2022	6530-0
HLY4227	AG05515696	14/09/2022	5541-2
HFX1811	AG05516788	14/09/2022	5541-2
OPH8558	AG05525266	14/09/2022	7366-2
AWT3289	AG05515676	14/09/2022	5550-0
HNW4F24	AG05515735	14/09/2022	5541-1
PWB3473	AG05516970	15/09/2022	5541-2
GSB5387	AG05516921	15/09/2022	6530-0
OPH1131	AG05525382	15/09/2022	7625-1
RTZ7C97	AG05516877	15/09/2022	5541-4
CUN3D07	AG05516964	15/09/2022	5541-2
OLW2554	AG05515740	15/09/2022	5541-2
HJQ2101	AG05516872	15/09/2022	5541-2
AZZ8B71	AG05515739	15/09/2022	5380-0
EZI2024	AG05516914	15/09/2022	5622-2
EUS3370	AG05515742	16/09/2022	5550-0
QQF3D64	AG05516884	16/09/2022	5541-2
PUY0587	AG05515679	16/09/2022	5541-2
OQK2139	AG05517084	16/09/2022	5541-2
PZH2210	AG05525438	16/09/2022	5550-0
QQH7507	AG05515622	16/09/2022	5550-0
QQH7507	AG05523145	16/09/2022	5550-0
PUI7502	AG05515741	16/09/2022	5550-0
HKP9112	AG05523142	16/09/2022	5541-2
HBQ9753	AG05516929	16/09/2022	5185-1
NXX4349	AG05515683	16/09/2022	5541-2
QXE2628	AG05517001	17/09/2022	5541-2
OQY3H16	AG05517154	17/09/2022	5541-2
RFY7B91	AG05516996	17/09/2022	5541-2
QUT1175	AG05517151	17/09/2022	5541-2
HIM7E54	AG05515750	17/09/2022	5541-4
OOZ2066	AG05517138	17/09/2022	5550-0
QXS1D22	AG05516995	17/09/2022	5541-2
GWH9810	AG05517148	17/09/2022	5541-2
HGO0996	AG05515751	17/09/2022	5541-2
QUO3954	AG05516999	17/09/2022	5541-2
QOB1148	AG05517147	17/09/2022	5541-2
PXS7370	AG05517060	18/09/2022	7625-1
HJG0693	AG05517180	19/09/2022	5541-2
HJG0693	AG05517250	19/09/2022	5541-2
HJG0693	AG05515705	19/09/2022	5541-2
EIA5054	AG05517186	19/09/2022	5185-1
OME2538	AG05517341	19/09/2022	5541-2
JMV9297	AG05517343	19/09/2022	5541-2
QXP8D94	AG05517242	19/09/2022	5541-2
HLX2931	AG05517164	19/09/2022	7633-1
OPB5003	AG05517163	19/09/2022	7633-1
QXB6D75	AG05517184	19/09/2022	5541-2
NYA0H00	AG05517263	19/09/2022	7633-1
OWJ7C19	AG05517275	19/09/2022	5541-2
QNE2190	AG05517267	19/09/2022	5541-2
DQK7847	AG05517062	19/09/2022	5541-2
OWP3F93	AG05516893	19/09/2022	5541-2
OWX6374	AG05517166	19/09/2022	7633-1
QNI0F59	AG05517183	19/09/2022	5550-0
PXT5B80	AG05517272	19/09/2022	5541-2
HFD2425	AG05514559	19/09/2022	7633-1

QXF4E53	AG05517350	19/09/2022	5541-2
FAX3G99	AG05524265	20/09/2022	5541-2
NYG4J91	AG05517103	20/09/2022	5568-0
KKB7009	AG05517354	20/09/2022	5541-2
EPF4488	AG05517361	20/09/2022	5550-0
OMD1323	AG05517215	20/09/2022	5550-0
HGV7C15	AG05521322	20/09/2022	7633-2
GZT0196	AG05517688	20/09/2022	6050-2
QUI2028	AG05517356	20/09/2022	5541-2
QXM4945	AG05517213	20/09/2022	5541-2
HBK4H50	AG05517214	20/09/2022	5541-2
OQP9862	AG05517566	21/09/2022	5185-1
HMT3A65	AG05517389	21/09/2022	6505-0
HNB6B60	AG05517497	21/09/2022	7366-2
HMB6B92	AG05517194	21/09/2022	5185-1
RUI3F18	AG05517645	21/09/2022	6122-0
PUG9950	AG05517577	21/09/2022	5185-1
HJA5B05	AG05517396	21/09/2022	6505-0
LQE4D59	AG05517397	21/09/2022	5215-2
GZN4062	AG05517381	21/09/2022	5185-1
GZN4062	AG05517382	21/09/2022	5193-0
HIR0175	AG05517547	21/09/2022	5541-2
OUI2597	AG05517393	21/09/2022	5215-2
QQH7507	AG05517301	21/09/2022	5550-0
HCQ1216	AG05517542	21/09/2022	5541-2
HLX2J16	AG05517312	21/09/2022	5550-0
HDM2962	AG05517238	21/09/2022	5398-0
PZC4528	AG05517552	21/09/2022	7633-1
OQP9830	AG05517551	21/09/2022	7633-1
QUP6190	AG05517572	21/09/2022	5185-1
HHT4781	AG05517576	21/09/2022	5185-1
OLF3E29	AG05522256	22/09/2022	5541-2
QUK2879	AG05517691	22/09/2022	7633-2
RFK5I91	AG05517510	22/09/2022	5541-2
QOI4F52	AG05516838	22/09/2022	5541-2
QM3H66	AG05517652	23/09/2022	5541-2
QNN2C47	AG05517804	23/09/2022	5541-2
GRZ9871	AG05517658	23/09/2022	5541-2
HNW0782	AG05516901	23/09/2022	5550-0
RMF1J71	AG05516899	23/09/2022	5541-2
QPK1615	AG05522887	24/09/2022	5185-1
RNQ9D88	AG05525973	24/09/2022	5720-0
GYC9783	AG05517886	24/09/2022	5550-0
OLP2E66	AG05517836	24/09/2022	5541-1
HKY7925	AG05525967	24/09/2022	6068-1
PKP4G59	AG05525959	25/09/2022	7366-2
QUO3604	AG05525975	25/09/2022	5835-0
QUO3604	AG05525976	25/09/2022	6270-0
PVN6538	AG05517907	25/09/2022	5550-0
PXE5773	AG05517730	26/09/2022	5541-2
QNW4C59	AG05517729	26/09/2022	5550-0
QET7144	AG05517752	26/09/2022	5541-2
PVN7794	AG05517845	26/09/2022	5452-1
RFX1H06	AG05518039	26/09/2022	5185-1
PVP2562	AG05518036	26/09/2022	5185-1
PVP2562	AG05518037	26/09/2022	5185-2
PXK7906	AG05517842	26/09/2022	5550-0
PXS5018	AG05517521	26/09/2022	5878-0
HMO3995	AG05516855	26/09/2022	5541-2
HEJ6011	AG05517843	26/09/2022	5550-0
NXZ4053	AG05517724	27/09/2022	6530-0
OPE5553	AG05517770	27/09/2022	5541-2
HFS0841	AG05518112	27/09/2022	7633-1

HNI0173	AG05517996	27/09/2022	5541-2
PYT5E38	AG05517074	27/09/2022	5541-2
OQI4E78	AG05517681	27/09/2022	5738-0
HEF9F65	AG05518189	27/09/2022	5185-1
RBG4G15	AG05517963	27/09/2022	5665-0
RUN5A70	AG05518118	27/09/2022	7633-1
RUA6C51	AG05517682	27/09/2022	7633-1
QOX6204	AG05517108	28/09/2022	5541-2
HMD3189	AG05518219	28/09/2022	5541-2
PVL7210	AG05517761	28/09/2022	5541-2
RFB3E16	AG05517760	28/09/2022	5541-1
RTA7F39	AG05517531	28/09/2022	5878-0
QOA5J00	AG05517854	28/09/2022	5541-2
GSM0795	AG05497477	28/09/2022	5541-4
EML3H82	AG05518163	28/09/2022	5541-2
FMG9686	AG05518264	29/09/2022	5541-2
OQX2F59	AG05518342	29/09/2022	5541-2
GZD3802	AG05518222	29/09/2022	5541-2
HJT3I27	AG05518122	29/09/2022	5541-2
GUL4748	AG05518223	29/09/2022	5541-2
HCW4E82	AG05517970	29/09/2022	6530-0
RFO4D41	AG05518120	29/09/2022	5541-2
OHH6365	AG05518142	29/09/2022	5185-1
HEN0A37	AG05518200	29/09/2022	5843-1
RKN5B55	AG05518131	29/09/2022	5738-0
HIK0145	AG05518132	29/09/2022	5185-1
HDV0526	AG05518202	29/09/2022	6530-0
HDX0526	AG05518201	29/09/2022	7366-2
HIO3E88	AG05517112	29/09/2022	5193-0
ASV6268	AG05517974	30/09/2022	5410-0
QXF4E53	AG05518301	30/09/2022	5541-2
QQUID80	AG05518431	30/09/2022	5541-2
RNZ2D20	AG05518271	30/09/2022	7366-2
OMC4486	AG05518003	30/09/2022	7366-2
GEZ2B43	AG05517981	30/09/2022	5568-0
BBK7A50	AG05518143	30/09/2022	5541-2
QXP1D66	AG05517769	30/09/2022	5541-2
GSL2843	AG05517951	30/09/2022	5525-0
PYE5828	AG05517975	30/09/2022	5800-0
HLP8379	AG05517779	30/09/2022	5541-2
RTD4D44	AG05518495	01/10/2022	7030-1
HJE4792	AG05518236	01/10/2022	5541-2
HHH7640	AG05518233	01/10/2022	5541-2
HHH7640	AG05518304	01/10/2022	7366-2
KYP3175	AG05518235	01/10/2022	5541-2
JGM0236	AG05518238	01/10/2022	5541-2
GOW1571	AG05518349	01/10/2022	5541-2
RUH0C54	AG05518371	01/10/2022	5738-0
RTF7G06	AG05518475	01/10/2022	5541-2
PYD5170	AM03203050	02/10/2022	7625-1
QWU0G05	AM03203052	02/10/2022	6530-0
HGV2502	AG05517480	02/10/2022	5185-1
GVP0434	AG05518692	02/10/2022	6491-0
GVP0434	AG05518693	02/10/2022	5215-1
DDS0288	AG05518615	02/10/2022	5185-1
OPJ1209	AG05518643	02/10/2022	5185-1
RFQ8I10	AG05518610	02/10/2022	7633-1
NYW9F31	AG05518761	02/10/2022	6530-0
PWB3473	AG05517954	02/10/2022	5185-1
JHA2348	AG05518670	02/10/2022	6530-0
JHA2348	AG05518669	02/10/2022	5185-1
PWO1B92	AM03203053	02/10/2022	6530-0
QUN4985	AG05518968	02/10/2022	7366-2

QXQ6F38	AG05517467	02/10/2022	7633-2
OQW3567	AG05518313	02/10/2022	6530-0
HHX7605	AM03203042	02/10/2022	5509-0
HHB2736	AG05518631	02/10/2022	5185-1
OMH4250	AG05518064	02/10/2022	7366-2
PYB7519	AG05518966	02/10/2022	5452-1
HKK5070	AG05518439	03/10/2022	5541-2
OPG1B35	AG05518400	03/10/2022	5541-1
OQL3927	AG05518420	03/10/2022	7633-1
HGV1530	AG05518390	03/10/2022	5185-1
HIO1076	AG05518423	03/10/2022	5185-1
OLY5011	AG05518171	03/10/2022	7633-1
QUY0629	AG05518466	03/10/2022	5541-2
HJB2J19	AG05518438	03/10/2022	5541-2
GSO0E17	AG05518462	03/10/2022	5541-2
PYU4221	AG05518399	03/10/2022	5541-2
HBQ2D79	AG05518395	03/10/2022	5541-2
QXI7829	AG05518401	03/10/2022	5550-0
OOX3D30	AG05518388	03/10/2022	5185-1
HKP9I12	AG05518402	03/10/2022	7633-1
PWM0684	AG05518081	03/10/2022	5541-2
HGG1491	AG05518510	04/10/2022	6530-0
PXM3B58	AG05518306	04/10/2022	5452-1
HKW8238	AG05518384	04/10/2022	5550-0
OPV2536	AG05518821	04/10/2022	5460-0
OTY5207	AG05518094	04/10/2022	5185-1
RUM3G64	AG05518446	04/10/2022	5541-2
OLR3F04	AG05518531	04/10/2022	5541-2
RMO9C94	AG05518445	04/10/2022	5541-2
HGZ0022	AG05518377	04/10/2022	5541-2
HDM1122	AG05518532	04/10/2022	5541-2
OMD0551	AG05518241	05/10/2022	5541-4
RNU6F83	RNU02166897	05/10/2022	5460-0
QPN3F08	AG05518774	05/10/2022	5541-2
GUA0751	AG05518329	05/10/2022	5452-2
GWA9638	AG05518596	05/10/2022	5541-2
HFW1347	AG05518789	05/10/2022	5568-0
JZR0228	AG05518895	05/10/2022	5541-2
GTM2093	AG05518794	05/10/2022	5541-2
KFP8677	AG05518595	05/10/2022	5541-2
HGV4F49	AG05518773	05/10/2022	5541-2
GLB1849	AG05518892	05/10/2022	5541-2
MVQ1912	AG05518096	05/10/2022	5185-1
GZN3H09	AG05518697	05/10/2022	5509-0
OUX6D40	AG05524277	05/10/2022	5541-2
PWL0055	AG05518932	05/10/2022	7633-1
GNO0270	AG05518770	05/10/2022	5541-2
FBV1C32	AG05518795	05/10/2022	5541-2
FUO5308	AG05518942	06/10/2022	5541-2
GNT6851	AG05518335	06/10/2022	5541-2
HLV6J61	AG05518828	06/10/2022	6122-0
GZK4629	AG05518868	06/10/2022	5452-1
FKI7J67	AG05525390	06/10/2022	5541-2
OLS0289	AG05518827	06/10/2022	7366-2
FVO4A97	AG05519025	07/10/2022	5550-0
HGF9066	AG05519024	07/10/2022	5541-2
HIK0145	AG05519029	07/10/2022	5541-2
EGM3010	AG05519151	07/10/2022	5541-2
OQI2E29	AG05518951	07/10/2022	6122-0
HIR3I82	AG05519159	07/10/2022	5541-2
GZA0223	AG05524281	07/10/2022	5541-2
HKT0B11	AG05519153	07/10/2022	5541-2
PUF4D21	AG05518901	07/10/2022	5185-1

RMP7H64	AG05519231	07/10/2022	7633-1
OPR8752	AG05518014	07/10/2022	5541-2
OOZ2066	AG05519068	07/10/2022	5541-2
AUE1J19	AG05524282	07/10/2022	7633-2
LCD4J47	AG05519066	07/10/2022	5541-2
OWR1394	AG05519166	07/10/2022	5541-2
PVT6956	AG05519149	07/10/2022	5541-2
RUL6A10	AG05518832	07/10/2022	6122-0
PUN2741	AG05518953	07/10/2022	5185-1
GBL0B54	AG05518907	07/10/2022	5541-4
HCG9C56	AG05519174	07/10/2022	5541-2
PUX6073	AG05518541	08/10/2022	5541-1
OQO8309	AG05518540	08/10/2022	5541-2
CKM6019	AG05500833	08/10/2022	5185-1
BAL1984	AG05500832	08/10/2022	5185-2
PWG7624	AG05519273	08/10/2022	5541-2
OXC4D47	AG05517432	08/10/2022	5541-1
RNR2I43	AG05518539	08/10/2022	5541-2
ENQ3526	AG05519031	08/10/2022	5541-2
OLW9515	AG05518294	08/10/2022	5550-0
GYM8877	AG05518882	09/10/2022	5185-1
OQK4920	AG05518546	10/10/2022	5541-2
KWD5348	AG05518888	10/10/2022	5541-2
JGX8207	AG05518545	10/10/2022	5541-2
LLR2G21	AG05524408	10/10/2022	5541-2
QQI5184	AG05518884	10/10/2022	5541-2
MQH0057	AG05524406	10/10/2022	5541-2
QNS3A51	AG05524402	10/10/2022	5541-2
OUW1J19	AG05519507	11/10/2022	7633-1
GRV2607	AG05519335	11/10/2022	7625-2
HEU6070	AG05519337	11/10/2022	5452-2
QQK3I22	AG05519458	11/10/2022	5541-4
PUI7502	AG05518805	11/10/2022	5720-0
HKJ8548	AG05519327	11/10/2022	5185-1
HGU5020	AG05519250	11/10/2022	5541-2
PXR2B89	AG05519257	11/10/2022	5541-2
HJO9223	AG05519195	11/10/2022	5541-1
HNT2G55	AG05519506	11/10/2022	5550-0
OPG4A20	AG05517627	11/10/2022	5835-0
PUK6291	AG05519527	11/10/2022	5185-1
RNP0I58	AG05519508	11/10/2022	7633-1
EVR3D23	AG05518914	11/10/2022	5541-2
HHP4630	AG05519615	13/10/2022	5541-2
QNW7C28	AG05519656	13/10/2022	5541-2
KDL0809	AG05519693	13/10/2022	5185-1
AZC3B56	AG05518658	13/10/2022	7366-2
HLP1I02	AG05519363	13/10/2022	7366-2
LCX2G42	AG05519604	13/10/2022	7633-1
NYD4E02	AG05519607	13/10/2022	5541-2
OPE5553	AG05519424	13/10/2022	5541-2
HGX1764	AG05519306	13/10/2022	5185-1
GZX0648	AG05519705	13/10/2022	7633-1
PUO9865	AG05519623	13/10/2022	5541-2
FVF6D32	AG05518549	14/10/2022	5452-2
HFV4831	AG05519404	14/10/2022	5541-2
HF12E78	AG05519585	14/10/2022	5541-2
FK17J67	AG05519740	14/10/2022	5541-2
MNT0J81	AG05519198	14/10/2022	5541-2
QQH9591	AG05519059	14/10/2022	5541-2
GOI5844	AG05519721	15/10/2022	5185-1
HJJ2940	AG05519431	15/10/2022	5550-0
OXG8057	AG05519644	15/10/2022	5541-2
QQS8A79	AG05519718	15/10/2022	7633-1

QUZ8D58	AG05525458	15/10/2022	7366-2
PUN2966	AG05519836	15/10/2022	5541-2
HEA2A78	AG05518527	16/10/2022	5185-1
OME2480	AG05519792	16/10/2022	5185-1
PWU6A08	AG05519837	16/10/2022	5550-0
HFB8H32	AG05519815	17/10/2022	5541-2
PUO9080	AG05519983	17/10/2022	7633-1
RFC3A71	AG05519262	17/10/2022	5541-2
RFC3A71	AG05519755	17/10/2022	5541-2
HDT1E29	AG05519822	17/10/2022	5541-2
QOZ3A45	AG05520017	17/10/2022	5185-1
QUO5955	AG05520001	17/10/2022	7633-1
GYM4181	AG05519471	17/10/2022	5185-1
EIA8129	AG05519734	17/10/2022	5541-2
PVL5627	AG05520012	17/10/2022	7633-1
HGX5427	AG05519998	17/10/2022	7633-1
PWS9916	AG05519816	17/10/2022	5541-2
JMV9297	AG05519841	18/10/2022	5541-2
HNN9102	AG05519767	18/10/2022	5541-2
GLB1849	AG05519766	18/10/2022	5541-2
PZX7E34	AG05518557	18/10/2022	5541-2
OWI3886	AG05497875	18/10/2022	5819-6
AZY1615	AG05520098	18/10/2022	5550-0
QWY6598	AG05520186	18/10/2022	5541-2
HNU1725	AG05518559	18/10/2022	5541-2
QXN2995	AG05526121	18/10/2022	5541-2
PUJ0134	AG05518562	18/10/2022	5541-2
OQY5898	AG05519794	18/10/2022	5185-1
RUH1C15	AG05520099	18/10/2022	5452-1
HNQ8286	AG05519789	19/10/2022	5541-2
GZP7A78	AG05520178	19/10/2022	5541-2
QNB8535	AG05519809	19/10/2022	7633-1
RMD6162	AG05519850	19/10/2022	5541-2
HMO2640	AG05519441	19/10/2022	5550-0
FEG6943	AG05520173	19/10/2022	5541-2
PVW2344	AG05520022	19/10/2022	5452-1
QQK9H09	AG05520177	19/10/2022	5541-2
QPE0H76	AG05519209	19/10/2022	7366-2
QNZ0197	AG05519892	19/10/2022	5525-0
PUO0794	AG05519439	19/10/2022	7366-2
QUF1D48	AG05520165	19/10/2022	7633-1
QQY7615	AG05520175	19/10/2022	5541-2
GVJ5831	AG05520167	19/10/2022	5541-2
GVX0740	AG05520145	20/10/2022	5541-2
PXR9570	AG05520116	20/10/2022	5541-2
QXZ0E04	AG05520113	20/10/2022	5541-2
RTK9A52	AG05520110	20/10/2022	5541-2
HLZ3G63	AG05520112	20/10/2022	5541-2
PUC6J97	AG05520115	20/10/2022	5541-2
HNB7B17	AG05519674	20/10/2022	5541-2
OYK2B62	AG05520373	20/10/2022	7366-2
HJN0H54	AG05520278	20/10/2022	5541-2
QNQ1A22	AG05519931	21/10/2022	5541-2
PYG9C76	AG05519910	21/10/2022	5550-0
OWP2659	AG05520287	21/10/2022	5541-4
HJG0156	AG05519929	21/10/2022	5541-2
HMW2365	AG05519446	21/10/2022	5541-2
OWI9I99	AG05520025	22/10/2022	5185-1
HCQ9E99	AG05520371	22/10/2022	6530-0
PUF0609	AG05520367	22/10/2022	6530-0
GTM6020	AG05524769	24/10/2022	5185-1
HNP4818	AG05520443	24/10/2022	5541-1
PVP9547	AG05520272	24/10/2022	5541-2

QOB2327	AG05520493	24/10/2022	7366-2
GXG4387	AG05520068	25/10/2022	5185-1
HJJ9718	AG05520300	25/10/2022	5541-2
PZT4485	AG05519450	25/10/2022	5541-2
HGB9873	AG05520574	25/10/2022	7633-1
NYG3391	AG05520056	25/10/2022	5541-2
PZU8276	AG05520058	25/10/2022	5541-2
QUC0890	AG05519873	25/10/2022	5185-1
PVA7403	AG05520573	25/10/2022	7633-1
GYE7817	AG05520515	25/10/2022	5819-1
HGX6E69	AG05520580	25/10/2022	7633-1
HEA2581	AG05520554	25/10/2022	5541-2
OVQ1630	AG05520313	25/10/2022	5738-0
HLX6J88	R005837111	26/10/2022	7455-0
HLX6J88	R005836761	26/10/2022	7455-0
QNC7814	R005836591	26/10/2022	7455-0
KWK7G01	AG05520317	26/10/2022	5541-2
PBK7E79	R005836581	26/10/2022	7455-0
HCO3658	R005837331	26/10/2022	7463-0
HIL7273	R005837351	26/10/2022	7463-0
QWW5717	R005836311	26/10/2022	7455-0
LLZ6679	R005836471	26/10/2022	6050-3
OPZ4299	R005836971	26/10/2022	7455-0
OOW2556	R005836321	26/10/2022	7455-0
QWW0A50	R005837401	26/10/2022	7463-0
GOL1539	R005836271	26/10/2022	7455-0
OQK3447	AG05520534	26/10/2022	5550-0
OWL3F15	R005836811	26/10/2022	7455-0
HLU8589	R005837201	26/10/2022	7455-0
HHB0250	R005836771	26/10/2022	7455-0
HNE9F62	R005836851	26/10/2022	7455-0
HIK2915	AG05521104	26/10/2022	5487-0
ELP4I74	R005836641	26/10/2022	7455-0
QJA4792	R005838781	27/10/2022	7455-0
GOH8423	R005838501	27/10/2022	7455-0
HIX6235	AG05520079	27/10/2022	5185-1
HFO4559	C000020614	27/10/2022	7471-0
PXH5C92	AG05520646	27/10/2022	5541-2
EOS9D82	R005838941	27/10/2022	6050-3
NYC9720	R005838481	27/10/2022	7455-0
HIR7213	R005838591	27/10/2022	7455-0
RFI9F29	R005838131	27/10/2022	7455-0
QOO7587	R005838381	27/10/2022	7455-0
PUR3F89	R005837881	27/10/2022	6050-3
PUV2371	AG05520394	27/10/2022	5525-0
PUV2371	AG05520395	27/10/2022	5452-2
QXE5D07	AG05521019	27/10/2022	5541-2
JKI6E53	AG05520635	27/10/2022	5541-2
HNN5138	R005838751	27/10/2022	7455-0
HNN5138	R005838821	27/10/2022	7455-0
KXU9G52	R005838731	27/10/2022	7455-0
HIR1H02	R005837841	27/10/2022	7471-0
HIR1H02	R005838051	27/10/2022	7455-0
RTT4D65	R005837451	27/10/2022	7455-0
GVU6332	R005838611	27/10/2022	7455-0
GZT6625	AG05520537	27/10/2022	5541-2
H CJ2517	AG05521017	27/10/2022	5541-2
GVS8632	R005837721	27/10/2022	7463-0
HMY3054	R005838831	27/10/2022	7455-0
HJA4I72	R005838561	27/10/2022	7455-0
GNM1803	R005838261	27/10/2022	7455-0
QQH6884	R005840461	28/10/2022	7463-0
PWN3712	R005841321	28/10/2022	6050-3

RFU3C44	R005840291	28/10/2022	7455-0
GWK9A53	R005839521	28/10/2022	7455-0
QOO7587	R005839381	28/10/2022	7455-0
HGS6696	R005840891	28/10/2022	7455-0
OLW6174	R005840281	28/10/2022	7455-0
QOJ2G44	R005840991	28/10/2022	7455-0
HLD3376	R005841171	28/10/2022	7455-0
RG2G17	R005839551	28/10/2022	7455-0
RNE9C25	R005840541	28/10/2022	7455-0
RHH2J22	R005840471	28/10/2022	7455-0
RHH2J22	R005841261	28/10/2022	6050-3
OQI8979	R005840311	28/10/2022	7455-0
RTM1E25	R005841341	28/10/2022	7455-0
HIM9C70	R005841141	28/10/2022	7455-0
HJR5016	R005840121	28/10/2022	7455-0
OXA6908	R005841431	28/10/2022	7455-0
BAD9A40	R005840251	28/10/2022	7455-0
PWV3739	R005840931	28/10/2022	7455-0
HLZ1304	R005841011	28/10/2022	7455-0
HAV5605	R005840211	28/10/2022	6050-3
PVG0303	R005841061	28/10/2022	7455-0
OWQ1524	AG05520523	28/10/2022	5568-0
PVW0455	R005841101	28/10/2022	7455-0
PUC4I54	R005840721	28/10/2022	7455-0
HHJ8495	AG05520545	28/10/2022	5541-2
RMZ0A33	R005840161	28/10/2022	6050-3
QPO5334	R005841291	28/10/2022	6050-3
FCH1D69	C000020746	28/10/2022	7455-0
GYV7524	R005839401	28/10/2022	7455-0
QUM6631	R005840301	28/10/2022	7455-0
NYA0533	R005840871	28/10/2022	7455-0
HKT2876	R005840481	28/10/2022	7463-0
RTR0B62	R005840681	28/10/2022	7455-0
HKL7130	R005840331	28/10/2022	7455-0
HMW8031	R005840831	28/10/2022	7455-0
PZV4392	R005840241	28/10/2022	6050-3
HIK5498	AG05520540	28/10/2022	7366-2
HCO3658	R005840361	28/10/2022	7455-0
PUD0F77	R005841121	28/10/2022	7455-0
FGV0446	FGV05840641	28/10/2022	7455-0
QOH4438	R005840971	28/10/2022	7455-0
RNZ6C67	RNZ6841111	28/10/2022	7463-0
QOH4438	R005841131	28/10/2022	7455-0
RTD1B31	R005841361	28/10/2022	7455-0
HFX5169	R005842201	29/10/2022	7455-0
NMI3F45	R005842631	29/10/2022	7455-0
HCW2051	R005839811	29/10/2022	6050-3
HFN7237	R005842191	29/10/2022	7455-0
HLW2458	R005842371	29/10/2022	7455-0
GVH4E94	AG05519369	29/10/2022	7633-1
HCY9E86	R005842091	29/10/2022	7455-0
OPY4805	R005842511	29/10/2022	7455-0
HDW9192	R005842661	29/10/2022	7455-0
QPX7042	R005839071	29/10/2022	7455-0
BVY1693	AG05521070	29/10/2022	5185-1
HAB1324	R005842391	29/10/2022	7455-0
PYA9959	PYA995842611	29/10/2022	7455-0
PKW5E26	R005842061	29/10/2022	7455-0
QXR0G44	R005839221	29/10/2022	7455-0
HLO5J20	R005841581	29/10/2022	7455-0
PZY5G79	AG05519954	29/10/2022	5550-0
HAS1947	R005842021	29/10/2022	6050-3
PVF9173	AG05519961	29/10/2022	5541-2

PVF9173	AG05520661	29/10/2022	5541-2
GZF7868	R005842771	29/10/2022	7455-0
HUJ0736	R005841841	29/10/2022	7455-0
HDD4681	AG05520960	29/10/2022	5185-1
LPB5926	R005841951	29/10/2022	7455-0
HIH2174	R005841921	29/10/2022	7455-0
OMG8858	R005842931	29/10/2022	6050-3
MPK0814	AG05524774	29/10/2022	6564-0
PUP5680	C000020911	29/10/2022	7455-0
QOK8987	AG05519963	29/10/2022	5541-2
HKA7564	R005841591	29/10/2022	7455-0
HIR0969	R005842641	29/10/2022	7455-0
OPS5212	R005841891	29/10/2022	7455-0
HLY4463	R005842441	29/10/2022	7455-0
GSE5474	R005841651	29/10/2022	7455-0
HGS9119	R005842541	29/10/2022	7463-0
QUG5B98	R005842851	29/10/2022	6050-3
QQH6884	C000020889	29/10/2022	7463-0
PKU0B63	R005842501	29/10/2022	7455-0
OWI3B96	AM02167474	29/10/2022	7056-1
HLJ6F56	R005841711	29/10/2022	7455-0
PVU0G80	R005842701	29/10/2022	7455-0
OWK6C49	R005842711	29/10/2022	7455-0
PWP0252	R005841981	29/10/2022	7455-0
HIC8966	AG05517125	29/10/2022	5541-2
GPP3420	AG05520962	29/10/2022	5185-1
PJI2148	R005839211	29/10/2022	7455-0
HOJ1914	R005842001	29/10/2022	6050-3
QNY4E96	R005842571	29/10/2022	7455-0
OPQ4C86	R005839531	29/10/2022	7455-0
HFU3669	R005842911	29/10/2022	6050-3
QNW3F08	R005841661	29/10/2022	7455-0
GIV0B06	R005841521	29/10/2022	7455-0
HBB2A02	R005842671	29/10/2022	7463-0
PZT6G66	R005842921	29/10/2022	6050-3
QXP0H58	R005841501	29/10/2022	7455-0
QWT0E19	R005841631	29/10/2022	7455-0
QNP7J82	R005842271	29/10/2022	7455-0
OWY9F76	R005842881	29/10/2022	6050-3
HAG1D31	R005839611	29/10/2022	7463-0
HIY8B85	C000020856	29/10/2022	7463-0
HFG2949	R005841561	29/10/2022	7455-0
HGB1F23	R005842591	29/10/2022	7455-0
RTZ6J57	R005842431	29/10/2022	7455-0
PZH8413	R005842601	29/10/2022	7455-0
PWN3F14	R005842941	29/10/2022	6050-3
KMO6673	R005842071	29/10/2022	7455-0
QMX7239	R005842031	29/10/2022	7455-0
RMV1D29	R005842491	29/10/2022	7463-0
RFE6C96	R005844261	30/10/2022	7455-0
RMJ7A49	R005844981	30/10/2022	6050-3
GZW9D36	R005845101	30/10/2022	7455-0
OWH5151	AG05512222	30/10/2022	5185-1
QOT7795	R005843061	30/10/2022	7463-0
HDO2493	R005843121	30/10/2022	7455-0
GKS6D79	R005844361	30/10/2022	7455-0
QOG5988	R005843931	30/10/2022	6050-3
QOZ9I50	R005843191	30/10/2022	7463-0
HKT5655	AG05520726	30/10/2022	6491-0
QUK4822	R005843511	30/10/2022	7455-0
GZW4298	R005844201	30/10/2022	7455-0
RFY5E95	R005844481	30/10/2022	7455-0
QPP5060	R005843451	30/10/2022	7455-0

NZG9F98	R005844131	30/10/2022	7463-0
NZG9F98	R005843001	30/10/2022	7455-0
PXN8G74	R005844161	30/10/2022	7455-0
QQU4E54	R005843411	30/10/2022	7455-0
GVO1I28	R005843601	30/10/2022	7463-0
PZY2D54	R005844901	30/10/2022	7455-0
PXI0C72	R005844911	30/10/2022	7455-0
OOW3855	R005843541	30/10/2022	7455-0
NGB3J69	R005844581	30/10/2022	7455-0
PXA3C18	R005844961	30/10/2022	6050-3
OLW3B39	AM03203071	30/10/2022	6947-1
GTM5136	AG05520728	30/10/2022	6530-0
MRT0007	R005844351	30/10/2022	7455-0
HZN4276	R005844891	30/10/2022	7455-0
HJJ2611	R005844151	30/10/2022	7455-0
DRE4227	R005845041	30/10/2022	6050-3
QUZ8D58	AG05512230	30/10/2022	5819-1
HBZ9E94	R005844671	30/10/2022	7455-0
PUH7F48	R005843591	30/10/2022	7455-0
HOK5085	R005844731	30/10/2022	7455-0
QQU8J00	R005844041	30/10/2022	6050-3
QUU0375	R005843461	30/10/2022	7455-0
PUA2D30	R005844051	30/10/2022	6050-3
PVD6047	R005844951	30/10/2022	6050-3
HGS4989	R005844761	30/10/2022	7455-0
HHX4I46	R005844841	30/10/2022	7455-0
PYB7519	AG05512206	30/10/2022	5843-1
PXA7916	R005844941	30/10/2022	6050-3
HKY1319	R005844561	30/10/2022	7455-0
LHY2299	R005843181	30/10/2022	7455-0
RMI7G90	R005844821	30/10/2022	7455-0
DFV9679	C000021021	30/10/2022	7455-0
DWK5995	R005844031	30/10/2022	6050-3
IPD9A75	AG05512215	30/10/2022	7366-2
RNU1J01	R005843171	30/10/2022	7455-0
HOG9952	R005843771	30/10/2022	7455-0
QQW2663	R005844061	30/10/2022	7455-0
RUV4F90	C000021164	30/10/2022	7471-0
RUJ5D08	R005843071	30/10/2022	7455-0
RMS4J85	R005843161	30/10/2022	7463-0
OPJ7231	R005843361	30/10/2022	7463-0
GUI1C74	R005844431	30/10/2022	7455-0
FRX4C82	R005844701	30/10/2022	7455-0
GYA6F80	R005843011	30/10/2022	7455-0
QUW4158	R005843911	30/10/2022	7455-0
HJB9D96	R005844281	30/10/2022	7455-0
RM08E20	R005843081	30/10/2022	7455-0
HGS9J61	R005844371	30/10/2022	7455-0
QOV8734	R005844451	30/10/2022	7463-0
QMQ7670	R005845151	31/10/2022	7455-0
RNG3A47	AG05521272	31/10/2022	7633-1
QUP6652	AG05520806	31/10/2022	7633-1
HMY5554	R005845751	31/10/2022	6050-3
GUS7F60	R005846591	31/10/2022	6050-3
QUY2154	R005845441	31/10/2022	7471-0
QWX4G49	R005846281	31/10/2022	7455-0
DYK9H28	C000021230	31/10/2022	7455-0
LPX8E04	R005845321	31/10/2022	7455-0
RMG7I69	R005846011	31/10/2022	7455-0
FVP1D61	R005846151	31/10/2022	7471-0
FVP1D61	R005846461	31/10/2022	7471-0
RNV2G97	R005846301	31/10/2022	7455-0
RNV2G97	R005846481	31/10/2022	7455-0

HCW1171	R005845391	31/10/2022	7455-0
HBZ2658	AG05512219	31/10/2022	7366-2
HBZ2658	AG05520717	31/10/2022	7366-2
QWY9E34	R005845501	31/10/2022	7463-0
RTY7A54	AG05520941	31/10/2022	5541-2
OWR8F15	R005845451	31/10/2022	7455-0
PQH2C40	R005846131	31/10/2022	7455-0
HDM1122	R005846191	31/10/2022	7455-0
RFG0A81	C000021197	31/10/2022	7455-0
IAB1220	R005845251	31/10/2022	7455-0
QPH3431	R005846051	31/10/2022	7455-0
OWP3G30	R005846361	31/10/2022	7455-0
RTL9E82	AG05520928	31/10/2022	5541-2
PVN2727	C000021220	31/10/2022	7455-0
HCG9H45	R005845461	31/10/2022	7455-0
QPU2B58	R005846391	31/10/2022	7455-0
GZO5031	R005846351	31/10/2022	7455-0
EZG1476	AG05520211	31/10/2022	5568-0
OYM5H03	AG05520929	31/10/2022	5541-2
QRM2B88	QRM2845791	31/10/2022	7455-0
PXY0I68	R005845411	31/10/2022	7455-0
FZH6H95	R005846251	31/10/2022	7455-0
PV11782	C000021219	31/10/2022	7455-0
GWK9793	R005845971	31/10/2022	7455-0
JPT0881	AG05521250	31/10/2022	5541-2
HNO3J29	R005845881	31/10/2022	7455-0
QWT2102	AG05520721	31/10/2022	7366-2
HIR0175	AG05521247	31/10/2022	5541-2
HGX0392	R005845531	31/10/2022	7455-0
OLV5898	AG05521087	31/10/2022	5541-2
PVB5421	R005845661	31/10/2022	7455-0
HHH3J97	R005846821	01/11/2022	7455-0
HAB1297	R005847011	01/11/2022	7463-0
KJF6876	R005847761	01/11/2022	7463-0
PZA9978	R005846881	01/11/2022	7455-0
JQZ3407	R005847401	01/11/2022	6050-3
HBV6F28	R005847251	01/11/2022	7455-0
QXY2E18	R005847121	01/11/2022	7471-0
RG4E78	R005847751	01/11/2022	7463-0
QNJ9981	AG05520479	01/11/2022	5541-2
GPI7456	R005846911	01/11/2022	7455-0
RFM7114	AG05520452	01/11/2022	5550-0
PUU6341	R005847971	01/11/2022	7455-0
PWJ6080	R005847791	01/11/2022	7463-0
HKH1980	R005846861	01/11/2022	7463-0
KWY6A44	R005847521	01/11/2022	7463-0
RUD2B63	R005846701	01/11/2022	7455-0
HFX5169	R005847551	01/11/2022	7455-0
RWN5100	R005849371	01/11/2022	7455-0
QNM3I38	R005847661	01/11/2022	7455-0
EER7615	R005848281	01/11/2022	7455-0
MVT7799	R005847731	01/11/2022	7455-0
OOZ6263	C000021340	01/11/2022	7463-0
HJQ9508	R005847611	01/11/2022	7455-0
PVI8H58	R005847921	01/11/2022	7455-0
OWR7J79	R005846901	01/11/2022	7463-0
HOT2972	R005846851	01/11/2022	7455-0
HGX7031	AG05512265	01/11/2022	5541-2
QUQ8546	R005847711	01/11/2022	7455-0
RTT6A30	C000021362	01/11/2022	7455-0
HBZ1J90	AG05512271	01/11/2022	5541-2
PZX3B83	R005847301	01/11/2022	7463-0
HEF6A81	R005846711	01/11/2022	7463-0

PWB0C21	R005846801	01/11/2022	7455-0
RMS6G46	R005847341	01/11/2022	6050-3
PWL8A83	R005848271	01/11/2022	7455-0
PAP2489	R005846781	01/11/2022	7455-0
QUF8467	R005847291	01/11/2022	7455-0
RNM3G01	R005847421	01/11/2022	6050-3
JAU5A78	R005847021	01/11/2022	7463-0
RMT6152	R005848171	01/11/2022	7455-0
RTT4D65	R005848641	01/11/2022	6050-3
RVH8E28	R005847351	01/11/2022	6050-3
RFP3C11	R005849281	01/11/2022	7455-0
QNC3A38	R005846971	01/11/2022	7463-0
OQX7E34	R005846931	01/11/2022	7455-0
RUH6G78	R005847441	01/11/2022	6050-3
QNY4559	R005847781	01/11/2022	7455-0
QPA9264	R005847831	01/11/2022	7455-0
QPH0D64	R005849301	01/11/2022	7455-0
OWM0089	R005847101	01/11/2022	7455-0
RMV8G35	R005848401	01/11/2022	6050-3
QNT6756	R005846771	01/11/2022	7455-0
OPW6245	R005846671	01/11/2022	7455-0
HGG5901	R005847051	01/11/2022	7463-0
CVM2E28	R005847531	01/11/2022	7455-0
HGV4A50	R005847851	01/11/2022	7455-0
OQD5A78	R005848501	01/11/2022	6050-3
HIX3787	R005849341	01/11/2022	7455-0
HFX1I58	R005847511	01/11/2022	7455-0
RMQ2A54	R005848241	01/11/2022	7455-0
PWK9F73	R005848851	01/11/2022	7455-0
HNI2I30	R005849131	02/11/2022	7455-0
RNQ0D90	R005849221	02/11/2022	7455-0
HEF7616	R005848761	02/11/2022	7455-0
HCW3I25	R005849111	02/11/2022	7455-0
PUN8E93	R005848131	02/11/2022	7463-0
RNA1F95	R005848751	02/11/2022	7455-0
RTP2C60	R005850501	02/11/2022	7455-0
RTY4A35	R005849621	02/11/2022	7455-0
RFZ5I38	R005850941	02/11/2022	7455-0
HML9279	R005848601	02/11/2022	7455-0
HDX6989	R005849021	02/11/2022	7455-0
OLZ1295	R005849531	02/11/2022	6050-3
HFI1532	R005848701	02/11/2022	7455-0
GZV5G89	AG05520849	02/11/2022	5550-0
PZY3039	R005849101	02/11/2022	6050-3
QWU3328	R005848411	02/11/2022	7455-0
QWW4571	R005850511	02/11/2022	7455-0
KWZ7A51	R005849181	02/11/2022	6050-3
PVB6784	R005850651	02/11/2022	7463-0
PWR8995	R005848521	02/11/2022	7463-0
PWR8995	R005850921	02/11/2022	7455-0
HCV7420	R005848631	02/11/2022	7455-0
OEK5A55	R005849491	02/11/2022	7455-0
PWR3043	R005848391	02/11/2022	7455-0
CQT5442	C000021439	02/11/2022	7455-0
HAY9C62	R005849011	02/11/2022	7463-0
RMQ6H99	R005849831	02/11/2022	7463-0
HDW9E24	R005848581	02/11/2022	7455-0
OQI8954	R005849041	02/11/2022	7455-0
HLX4264	R005850011	02/11/2022	7455-0
HJU8525	R005850981	02/11/2022	7455-0
OWO4280	R005849871	02/11/2022	7455-0
HDW9608	R005849661	02/11/2022	6050-3
PUS2107	R005848431	02/11/2022	7455-0

OPJ2983	R005849781	02/11/2022	7455-0
HHB3B00	R005848511	02/11/2022	7455-0
PXR1G51	R005850581	02/11/2022	7455-0
GXW6B09	R005850791	02/11/2022	7455-0
PVD6886	C000021384	02/11/2022	7455-0
PVK0010	R005849211	02/11/2022	7455-0
OCY6465	R005848151	02/11/2022	7455-0
HID1H73	R005850861	02/11/2022	6050-3
GRH5809	C000021527	02/11/2022	7455-0
PZX7914	R005849251	02/11/2022	7455-0
HGS9D37	R005849001	02/11/2022	7455-0
PZJ9C40	R005849081	02/11/2022	7455-0
HDQ6412	R005848361	02/11/2022	7463-0
PYN8G25	AG05520214	02/11/2022	5568-0
HBW7H78	R005850911	02/11/2022	6050-3
PXZ2578	R005848661	02/11/2022	7463-0
RFX0F67	R005850121	02/11/2022	7455-0
GSZ3844	R005849891	02/11/2022	7455-0
GSF7747	R005849151	02/11/2022	6050-3
KPR7B85	R005849231	02/11/2022	7455-0
HGO5194	R005848941	02/11/2022	7455-0
QNT5D75	R005849361	02/11/2022	6050-3
HKC4411	R005849461	02/11/2022	7455-0
PWN8286	C000021417	02/11/2022	7455-0
OQT5565	R005850711	02/11/2022	7455-0
PXK7949	R005851381	03/11/2022	7455-0
HJR5016	R005850251	03/11/2022	7455-0
PVS5722	R005851371	03/11/2022	7455-0
PXQ4572	AG05521123	03/11/2022	5541-2
PUB3828	R005851541	03/11/2022	7455-0
HMC4582	R005849541	03/11/2022	7455-0
HMC4582	R005851411	03/11/2022	7463-0
PWS5276	R005851421	03/11/2022	7455-0
PYQ2967	R005851201	03/11/2022	7455-0
RFA8G86	R005852241	03/11/2022	6050-3
HNI1F12	R005850191	03/11/2022	7463-0
HNC5D25	R005851631	03/11/2022	6050-3
OWQ8460	AG05520488	03/11/2022	5541-2
OWQ8460	R005851071	03/11/2022	7455-0
HNG1G18	R005851461	03/11/2022	7455-0
PYH1E85	R005849401	03/11/2022	7455-0
NXX0534	R005849651	03/11/2022	7455-0
RML0H08	R005851191	03/11/2022	7455-0
JHX4I11	R005849671	03/11/2022	7455-0
FEF8A46	R005850181	03/11/2022	7463-0
HGV0877	AG05520457	03/11/2022	5541-2
HKR5925	R005852201	03/11/2022	7455-0
GET2F36	R005849841	03/11/2022	7471-0
QQQ1738	R005851161	03/11/2022	7455-0
QMT5707	R005850071	03/11/2022	7455-0
PYA9797	R005849901	03/11/2022	7455-0
DRW9G29	C000021560	03/11/2022	7455-0
GZD8F38	R005851531	03/11/2022	7455-0
RMQ6H99	R005851021	03/11/2022	7455-0
RUP1I38	R005851141	03/11/2022	7455-0
RUP1I38	R005849411	03/11/2022	7455-0
QNZ6189	R005851041	03/11/2022	7455-0
HMG3023	AG05512236	03/11/2022	5541-2
RMP0G22	C000021550	03/11/2022	7455-0
PWN4356	R005851271	03/11/2022	7455-0
PUA3J64	R005851051	03/11/2022	7455-0
OPW5F87	R005851491	03/11/2022	7463-0
RNT3A72	R005851241	03/11/2022	7455-0

HMJ8689	R005850201	03/11/2022	7455-0
HBH2351	R005850171	03/11/2022	7455-0
GOJ9687	R005852151	04/11/2022	7455-0
GXS4726	R005852461	04/11/2022	7463-0
QUC4998	R005852131	04/11/2022	7455-0
OQK2136	AG05512226	04/11/2022	5622-2
CFK0110	R005852341	04/11/2022	6050-3
JOC0335	AG05520832	04/11/2022	7633-1
SHB6B91	R005851781	04/11/2022	7455-0
NHJ0D89	R005852981	04/11/2022	7455-0
QQT4H93	AG05520980	04/11/2022	5541-2
HDD8172	AG05521132	04/11/2022	5541-2
QQT4H93	AG05520817	04/11/2022	5541-2
RMO4I76	R005852101	04/11/2022	7455-0
GRC4499	AG05520818	04/11/2022	5541-2
OPW5155	R005852901	04/11/2022	6050-3
HKZ8B90	R005853831	04/11/2022	7463-0
HFK4539	R005852541	04/11/2022	7455-0
PUH3585	AG05519965	04/11/2022	5185-1
OQO0587	AG05520826	04/11/2022	5541-2
RTW4D44	R005852631	04/11/2022	7455-0
OME1455	R005852521	04/11/2022	7455-0
OQO0587	AG05520982	04/11/2022	5541-2
GNM1803	R005852591	04/11/2022	7455-0
HNE3609	R005853091	04/11/2022	7455-0
OXE6712	AG05521134	04/11/2022	5541-2
HNU1294	R005852941	04/11/2022	7455-0
OMI9652	R005852081	04/11/2022	7455-0
LPC9120	C000021659	04/11/2022	7463-0
HNH1544	R005851921	04/11/2022	7455-0
PUW6169	R005852481	04/11/2022	7455-0
PYV0D08	R005853061	04/11/2022	7455-0
NPA4599	R005852271	04/11/2022	7455-0
KWM8706	R005852351	04/11/2022	7455-0
QQQ4031	AG05521139	04/11/2022	5541-2
KNB3625	R005852761	04/11/2022	7455-0
HZT1761	R005852511	04/11/2022	7455-0
RFV5D47	R005852041	04/11/2022	7455-0
GSB5387	R005852651	04/11/2022	7463-0
JVQ9J88	R005852891	04/11/2022	7455-0
PXY8850	AG05520841	04/11/2022	5541-2
RTL1F91	AG05513516	04/11/2022	5550-0
HPW6E17	AG05512245	04/11/2022	5541-2
QOF0991	AG05512324	04/11/2022	5185-1
QWS7G14	R005852711	04/11/2022	7455-0
GQS2E79	R005852441	04/11/2022	7455-0
OXA5247	R005853501	05/11/2022	7471-0
PYP8291	R005853541	05/11/2022	7455-0
GSB5387	AG05513596	05/11/2022	6530-0
HKY1319	R005854761	05/11/2022	7455-0
RNL8C27	R005854631	05/11/2022	7455-0
QPB2283	R005854441	05/11/2022	7455-0
PYX3F16	C000021890	05/11/2022	7455-0
BBA1F01	R005853221	05/11/2022	7455-0
GKU5038	R005853211	05/11/2022	7455-0
QOA8A56	AG05519977	05/11/2022	5541-2
RTF3E15	R005854231	05/11/2022	7455-0
PUB7979	R005853701	05/11/2022	7463-0
RFL3B65	R005854531	05/11/2022	7455-0
EPP1217	R005853631	05/11/2022	7455-0
PZA0129	R005853641	05/11/2022	7455-0
PXS8G09	C000021824	05/11/2022	7455-0
HKQ9398	R005854131	05/11/2022	7455-0

LSV5D68	C000021758	05/11/2022	7455-0
QUQ4H08	R005854751	05/11/2022	7455-0
OLX9646	R005853981	05/11/2022	5673-2
RMS2D64	R005854151	05/11/2022	7455-0
HFX5268	R005854961	05/11/2022	6050-3
PZY5G79	AG05513525	05/11/2022	5541-2
HFR1179	R005853851	05/11/2022	7455-0
RFU5182	R005854321	05/11/2022	7455-0
HGV4F37	R005854881	05/11/2022	6050-3
HNQ3487	R005854661	05/11/2022	7463-0
QTL0F25	R005854861	05/11/2022	7455-0
PUB6F72	C000021802	05/11/2022	7455-0
QXQ0B25	R005853921	05/11/2022	7455-0
GYG5429	R005854651	05/11/2022	7455-0
OME3H13	R005855001	05/11/2022	6050-3
QXQ0B25	R005853581	05/11/2022	7463-0
GNP2575	AG05520045	05/11/2022	5452-1
HJK3725	R005853971	05/11/2022	6050-3
HLF4C43	R005853951	05/11/2022	6050-3
HCS4281	R005854211	05/11/2022	7455-0
PWF8606	AG05519978	05/11/2022	5541-2
PYJ3365	R005853341	05/11/2022	7455-0
HNI8460	R005854891	05/11/2022	6050-3
QOV0D83	AG05514641	05/11/2022	5452-1
QPZ2218	R005853821	05/11/2022	6050-3
PZU2H18	R005853761	05/11/2022	7455-0
KFL8975	R005856661	06/11/2022	7455-0
HLP6213	R005857771	06/11/2022	7455-0
OWH6603	R005855621	06/11/2022	7455-0
PVG6914	PV065857581	06/11/2022	7455-0
GTA6665	R005857521	06/11/2022	7455-0
GEN6240	R005855671	06/11/2022	7455-0
HHX3405	R005857111	06/11/2022	7455-0
GZT7590	R005855251	06/11/2022	7455-0
GZT7590	R005858061	06/11/2022	7463-0
HNG8302	AG05513560	06/11/2022	7633-1
QXU1F29	R005855351	06/11/2022	7455-0
HGA9478	R005857321	06/11/2022	7455-0
PYJ3365	R005858251	06/11/2022	7455-0
PYJ3365	PY005855771	06/11/2022	7455-0
OYK5290	R005857751	06/11/2022	7455-0
OMH5990	R005856911	06/11/2022	6050-3
OQL2771	R005856351	06/11/2022	7455-0
QOK8987	R005855331	06/11/2022	7455-0
NPR5398	R005856541	06/11/2022	7455-0
HHX8059	R005855961	06/11/2022	7455-0
OMG6E13	R005858221	06/11/2022	7463-0
PZX2820	R005856521	06/11/2022	7455-0
GYA5775	AG05513612	06/11/2022	6530-0
QQJ2305	R005857841	06/11/2022	7455-0
RTN5J49	R005858101	06/11/2022	7455-0
QMW7C62	R005858011	06/11/2022	7455-0
HIM7069	R005855181	06/11/2022	7455-0
PPA0613	R005856781	06/11/2022	7455-0
PPA0613	R005856821	06/11/2022	6050-3
HKJ0736	R005855271	06/11/2022	7463-0
NGB3J69	R005856561	06/11/2022	7455-0
EBL1703	R005857921	06/11/2022	7455-0
HGZ3810	R005855741	06/11/2022	7455-0
HCS8918	R005856601	06/11/2022	7455-0
HCU3752	R005856831	06/11/2022	6050-3
RFV2G58	C000021923	06/11/2022	7463-0
HIB0A62	R005855711	06/11/2022	7463-0

QQN4C03	AG05520529	06/11/2022	5568-0
FVS5E75	R005857221	06/11/2022	7455-0
GXP2735	R005857171	06/11/2022	7455-0
GXP2735	R005858131	06/11/2022	7455-0
RUP1138	R005856461	06/11/2022	7455-0
HMZ7212	R005856861	06/11/2022	7455-0
HIU4F25	R005857451	06/11/2022	7455-0
HBW8J38	R005855881	06/11/2022	7455-0
HBW8J38	R005855151	06/11/2022	7455-0
HBW8J38	R005857871	06/11/2022	7455-0
RNB9C03	C00021956	06/11/2022	7455-0
GYB7G27	R005856371	06/11/2022	7455-0
QQL3014	R005858261	06/11/2022	7463-0
GUP4502	R005855561	06/11/2022	7455-0
PVN0087	R005855761	06/11/2022	7463-0
PVN0087	R005858241	06/11/2022	7455-0
QXL6190	R005858291	06/11/2022	7455-0
GZQ0760	R005855301	06/11/2022	7455-0
HJU3276	R005855461	06/11/2022	7455-0
HIM6753	R005858181	06/11/2022	7455-0
QUP2711	R005856591	06/11/2022	7463-0
PXG6906	R005855211	06/11/2022	7455-0
GTW8089	R005857471	06/11/2022	7455-0
QWU8316	R005858031	06/11/2022	7455-0
OWX0399	R005856441	06/11/2022	7455-0
HGR9070	R005856961	06/11/2022	6050-3
RBL7F10	C00022011	06/11/2022	7455-0
ELP4E26	R005856151	07/11/2022	7455-0
QMX6B59	R005856191	07/11/2022	7455-0
QOM0E24	R005856291	07/11/2022	7455-0
QND8J98	R005858811	07/11/2022	7455-0
GOU4B37	R005858851	07/11/2022	7455-0
HGE8705	R005859561	07/11/2022	7455-0
KLO6600	AG05515762	07/11/2022	5550-0
KHZ6D78	R005858471	07/11/2022	7455-0
PXY0I68	R005858451	07/11/2022	7455-0
QUT0998	R005856001	07/11/2022	7455-0
PVN7794	R005859291	07/11/2022	6050-3
GTM0A38	AG05526125	07/11/2022	5541-2
FJA1H45	AG05514635	07/11/2022	5541-2
HKW3314	AG05520886	07/11/2022	5541-2
HDW6129	R005859581	07/11/2022	7455-0
OPE8719	R005859221	07/11/2022	6050-3
GWG8155	R005858391	07/11/2022	7455-0
HLN3839	R005858561	07/11/2022	6050-3
DMV9432	AG05514646	07/11/2022	5541-2
HMZ4A68	AG05514645	07/11/2022	5541-2
HLD7996	R005858331	07/11/2022	7463-0
HBZ6215	R005856181	07/11/2022	7455-0
HJF6518	R005858751	07/11/2022	7455-0
PZR1009	AG05514651	07/11/2022	5541-2
HIO8A45	AG05513506	07/11/2022	5550-0
QOZ8741	R005856321	07/11/2022	7455-0
QPK1611	R005859041	07/11/2022	7455-0
HLZ3G96	R005858591	07/11/2022	6050-3
PYC5D63	R005858601	07/11/2022	6050-3
KNB3625	R005858661	07/11/2022	7463-0
PXY7231	C00022099	07/11/2022	7455-0
OME1455	C00022100	07/11/2022	7455-0
PUZ7B51	AG05514647	07/11/2022	5541-2
PWE3382	AG05520467	07/11/2022	5550-0
HLS8946	R005858621	07/11/2022	6050-3
HEX4893	R005858881	07/11/2022	7455-0

PYC4G14	R005856031	07/11/2022	7455-0
GVS0363	R005858801	07/11/2022	7455-0
RMJ5E64	R005859101	07/11/2022	7455-0
RKA6G06	R005859361	07/11/2022	7455-0
DFS7263	R005858691	07/11/2022	7463-0
HCG3G85	R005859081	07/11/2022	7455-0
HKC5A49	R005859381	07/11/2022	7455-0
OMB7720	R005858431	07/11/2022	7455-0
AQJ1G22	AG05520466	07/11/2022	5550-0
HEI3301	AG05521232	07/11/2022	5541-2
QPY5377	R005858571	07/11/2022	6050-3
PJW6719	R005856241	07/11/2022	7455-0
HBQ6862	R005860281	08/11/2022	7455-0
KXK6D48	R005859921	08/11/2022	7455-0
OME3H13	AG05512331	08/11/2022	5541-2
PXK9I48	AG05515831	08/11/2022	5541-2
HSE2J74	R005860551	08/11/2022	7455-0
RFB7G26	R005860301	08/11/2022	7455-0
RTD1I34	R005859851	08/11/2022	7455-0
LL05H28	R005862181	08/11/2022	7455-0
QNE7C45	R005860261	08/11/2022	6050-3
QWY8F94	R005860311	08/11/2022	7455-0
PYX4343	R005861761	08/11/2022	7455-0
GOK5567	AG05512337	08/11/2022	5185-1
OME2538	AG05513573	08/11/2022	7633-1
HKT2379	AG05521000	08/11/2022	5541-2
OMG6895	OMG5860211	08/11/2022	7455-0
PVF1932	R005860731	08/11/2022	7463-0
PVF1932	R005862021	08/11/2022	6050-3
ODP1090	R005861661	08/11/2022	7455-0
JID8885	AG05515827	08/11/2022	5541-2
HNO5121	R005861641	08/11/2022	7455-0
QPQ6267	R005861481	08/11/2022	7455-0
QNQ9737	AG05513581	08/11/2022	5541-2
QXS7I64	R005859191	08/11/2022	7455-0
KXG0193	AG05514740	08/11/2022	7366-2
QXK0163	R005860491	08/11/2022	7463-0
RFJ9I46	C000022275	08/11/2022	7463-0
PVS5E52	R005859991	08/11/2022	7455-0
PYZ7275	R005860361	08/11/2022	7455-0
RMP8H20	R005861401	08/11/2022	7463-0
HDD2285	R005859871	08/11/2022	7463-0
QPY9399	C000022242	08/11/2022	7463-0
HNY7654	R005859441	08/11/2022	7455-0
OQB6574	R005860601	08/11/2022	7455-0
QUN1106	AG05515828	08/11/2022	5541-2
PXN0F95	R005861501	08/11/2022	7455-0
QWU1921	R005863441	09/11/2022	6050-3
HGP0J19	R005863271	09/11/2022	7455-0
QKQ3I67	R005863381	09/11/2022	7455-0
PYF5017	R005863071	09/11/2022	7455-0
QTW3B16	AG05513618	09/11/2022	5541-2
GXW5986	AG05512434	09/11/2022	5550-0
FVP1D61	R005863141	09/11/2022	7463-0
QNM5816	R005862351	09/11/2022	7455-0
PXC9994	R005860161	09/11/2022	7455-0
RNV1B67	R005862671	09/11/2022	7455-0
PYX0325	AG05512376	09/11/2022	5541-2
PUH1112	R005862761	09/11/2022	7455-0
HLZ3D81	R005862831	09/11/2022	7455-0
GYV7524	R005863481	09/11/2022	7455-0
RTL9D56	R005863541	09/11/2022	7455-0
PZI3C12	R005862511	09/11/2022	7463-0

PUC7822	R005862301	09/11/2022	7463-0
OWM2747	R005862851	09/11/2022	6050-3
HMA6591	R005862961	09/11/2022	7455-0
HFF3F24	R005863361	09/11/2022	7455-0
QNE6986	R005862661	09/11/2022	7455-0
QUV7J75	R005862711	09/11/2022	7455-0
HDV1901	R005863281	09/11/2022	7455-0
CQJ7G07	R005863321	09/11/2022	7463-0
HHX9043	R005863511	09/11/2022	7455-0
RTL3J79	AG05512405	09/11/2022	5541-2
ORB1B94	AG05514673	09/11/2022	5541-2
OXI4D95	R005862931	09/11/2022	7455-0
OQN5B99	R005862601	09/11/2022	7455-0
MPV9248	AG05512436	09/11/2022	5460-0
HIM9451	R005863251	09/11/2022	7455-0
HIM9451	R005863391	09/11/2022	7463-0
DZG3893	R005862811	09/11/2022	7455-0
AVH3132	R005863501	09/11/2022	7463-0
QUN1H82	R005863301	09/11/2022	7455-0
MNL8588	AG05512368	09/11/2022	5541-2
JFA4443	R005862821	09/11/2022	7455-0
PZT4485	AG05513620	09/11/2022	5541-2
OQC7824	R005862741	09/11/2022	7455-0
HFX2A62	C000022308	09/11/2022	7463-0
GZF7311	R005863101	09/11/2022	7455-0
OEM3G41	R005863161	09/11/2022	7463-0
MPO3117	AG05512371	09/11/2022	5541-2
RNE0G08	C000022451	10/11/2022	7471-0
OJN7H10	R005861141	10/11/2022	6050-3
OPW4456	R005862041	10/11/2022	7455-0
GOW3355	AG05520225	10/11/2022	5568-0
HJR6950	R005861981	10/11/2022	7455-0
PRV1682	R005860001	10/11/2022	7455-0
PWB9A18	R005861741	10/11/2022	7455-0
OWT0103	AG05515861	10/11/2022	5541-2
BQD6868	R005862461	10/11/2022	7455-0
RME0D15	R005860911	10/11/2022	7455-0
HKL7392	R005861381	10/11/2022	7455-0
OQP1E40	R005860021	10/11/2022	7455-0
GRA6565	R005860131	10/11/2022	7463-0
QUK4578	AG05512457	10/11/2022	7633-1
OQK0957	R005861241	10/11/2022	7455-0
PWN4356	R005861911	10/11/2022	7463-0
GSO0268	R005860921	10/11/2022	7455-0
RMW4E89	AG05515852	10/11/2022	7633-1
HKO3D38	R005862411	10/11/2022	6050-3
HFW3660	AG05514721	10/11/2022	6530-0
RMV9C07	R005859831	10/11/2022	7455-0
PWJ9165	AG05512454	10/11/2022	7633-1
HOD9451	AG05515805	10/11/2022	7366-2
KYJ4H77	AG05515849	10/11/2022	7633-1
LBF6650	AG05515813	10/11/2022	5185-1
RMV3E35	R005860751	10/11/2022	7455-0
ORC5C62	AG05515860	10/11/2022	5541-2
HNK0F59	R005861061	10/11/2022	6050-3
RMQ6D97	R005861771	10/11/2022	7455-0
QXB6405	R005861811	10/11/2022	7455-0
OPY0718	AG05512412	10/11/2022	5541-2
GYX6J83	AG05515779	10/11/2022	5185-1
RUP0E17	R005862321	10/11/2022	7455-0
RUP0E17	R005861631	10/11/2022	7455-0
HKC8783	R005862391	10/11/2022	6050-3
RHL0G31	R005861941	10/11/2022	7455-0

HNB2247	R005862241	10/11/2022	7455-0
RFX3F47	R005860981	10/11/2022	6050-3
HJR5934	R005862431	10/11/2022	6050-3
OQA5690	R005862471	10/11/2022	7455-0
PVT2504	R005862581	10/11/2022	7455-0
HNM4B88	R005861611	10/11/2022	7455-0
PWL1007	R005862531	10/11/2022	7455-0
EBZ4J34	R005861871	10/11/2022	7455-0
OYN8F12	R005862481	10/11/2022	7455-0
OLR5335	AG05512450	10/11/2022	5185-1
PUQ0239	AG05515855	10/11/2022	5541-2
QQD0F72	AG05515814	10/11/2022	7366-2
QUX0A21	AG05513623	10/11/2022	5541-2
HMB2E08	AG05515810	10/11/2022	5185-1
QWK8A89	R005860611	10/11/2022	7471-0
OXI8084	R005861961	10/11/2022	7455-0
OXI8084	R005862311	10/11/2022	7455-0
PZC4786	R005861431	10/11/2022	7463-0
RTK3I65	R005861721	10/11/2022	7455-0
ORA1360	AG05512413	10/11/2022	5541-2
OPC8830	AG05512414	10/11/2022	5541-2
OYM5H03	AG05512465	10/11/2022	7633-1
QWW0A50	R005862341	10/11/2022	7455-0
GYA9653	AG05514727	10/11/2022	6530-0
HBV8395	AG05515807	10/11/2022	7366-2
OQK4920	AG05514743	10/11/2022	5541-2
HAN3J33	AG05512416	10/11/2022	5541-2
HLM5266	R005862031	10/11/2022	7455-0
HNV9953	R005861171	10/11/2022	7455-0
HHV3537	AG05514729	10/11/2022	7366-2
HLC4658	R005859761	10/11/2022	7455-0
HNP9857	R005862361	10/11/2022	7455-0
OQI6353	R005862171	10/11/2022	7455-0
PUC6G38	R005866331	11/11/2022	5673-2
GZB3213	AG05514776	11/11/2022	5541-2
APC7482	AG05513697	11/11/2022	5541-2
HIZ9431	AG05521194	11/11/2022	6122-0
HMI8651	R005864241	11/11/2022	7463-0
HMI8651	R005863561	11/11/2022	7455-0
QWR6590	R005863581	11/11/2022	7455-0
JUI9550	AG05513703	11/11/2022	5550-0
PUS2107	R005865301	11/11/2022	7455-0
HGY6712	AG05513627	11/11/2022	5541-1
HCL7529	C000022638	11/11/2022	7463-0
QXF4574	R005863841	11/11/2022	7455-0
HLV4707	R005864381	11/11/2022	7455-0
NIE7526	R005863641	11/11/2022	7455-0
RJZ3H88	AG05514732	11/11/2022	6530-0
HFK0044	R005864111	11/11/2022	6050-3
FOM3547	AG05513487	11/11/2022	5541-2
HLD7996	R005865601	11/11/2022	7455-0
HMC4582	R005864191	11/11/2022	6050-3
GTW9644	AG05515817	11/11/2022	5185-1
MRF7725	R005863571	11/11/2022	7455-0
NZE7394	R005863691	11/11/2022	7455-0
QNU5788	R005863781	11/11/2022	7455-0
PWN6399	AG05514770	11/11/2022	5541-2
OPT1249	AG05513486	11/11/2022	5541-2
PPT6580	AG05514755	11/11/2022	5541-2
ORP1F24	AG05521284	11/11/2022	5568-0
RFH4J94	R005866151	11/11/2022	6050-3
PXK4G11	C000022572	11/11/2022	7455-0
HDV6E22	AG05514761	11/11/2022	5541-2

HBL9147	R005864061	11/11/2022	6050-3
PGR4F11	AG05513635	11/11/2022	5541-2
OPT5A87	C000022506	11/11/2022	7455-0
HCW6893	R005863791	11/11/2022	7455-0
RMG2G87	R005863711	11/11/2022	7463-0
JQY1620	AG05513633	11/11/2022	5541-2
JQY1620	AG05514754	11/11/2022	5541-2
IAB4680	C000022550	11/11/2022	7455-0
RUI4I90	R005863731	11/11/2022	7463-0
RFI6G07	C000022627	11/11/2022	7455-0
LBZ7H88	C000022649	11/11/2022	7455-0
KOS9604	R005863881	11/11/2022	7455-0
HIM5731	R005865721	11/11/2022	7455-0
HAE7433	R005864781	11/11/2022	7455-0
QXE1515	R005866251	11/11/2022	7455-0
HMJ2694	AG05514771	11/11/2022	5541-2
HMJ2694	AG05513628	11/11/2022	5541-2
SHB1B70	AG05513648	11/11/2022	5541-2
PUB7979	R005863911	11/11/2022	7455-0
HOD2466	R005864531	11/11/2022	7455-0
HAD9633	AG05513680	11/11/2022	5452-1
KZL4C48	AG05514834	11/11/2022	5550-0
QNC4E22	R005863831	11/11/2022	7455-0
GVS8632	R005865481	11/11/2022	7463-0
PBK7E79	R005864041	11/11/2022	7455-0
HLH9513	R005864221	11/11/2022	7455-0
PWD6554	R005863971	11/11/2022	7455-0
PNX2A69	R005864021	11/11/2022	7463-0
HCO3658	R005864731	11/11/2022	7455-0
QNF3622	R005865231	11/11/2022	7455-0
RFN6E33	R005866281	11/11/2022	7455-0
OVS0B26	R005863961	11/11/2022	7455-0
PXM7027	R005863891	11/11/2022	7455-0
QMQ3H66	AG05514758	11/11/2022	5541-2
QUC5012	R005866071	11/11/2022	6050-3
HLN7H75	R005863951	11/11/2022	7455-0
RTX8F11	R005865081	11/11/2022	7463-0
OPG3888	R005865501	11/11/2022	7463-0
HEH7804	R005864511	11/11/2022	7455-0
PZO6592	R005863901	11/11/2022	7455-0
PWH3J54	AG05513670	11/11/2022	5541-2
PUB8I68	R005865991	11/11/2022	6050-3
RVG0H11	R005865001	11/11/2022	7463-0
QUW1556	R005865191	11/11/2022	7455-0
PUJ0969	R005864451	11/11/2022	7463-0
OQP3266	R005865521	11/11/2022	7455-0
PXD8675	R005864621	11/11/2022	7463-0
HKW8216	C000022693	11/11/2022	7455-0
OWQ0210	R005863621	11/11/2022	7455-0
OSB5C86	R005863761	11/11/2022	7455-0
BBK7A50	R005866121	11/11/2022	6050-3
GMG3A42	AG05515819	11/11/2022	5185-1
HKQ2J33	R005864881	11/11/2022	7455-0
RU A7145	R005863741	11/11/2022	7455-0
OQC9167	R005864161	11/11/2022	6050-3
EUY5681	R005863681	11/11/2022	7455-0
OLY8903	R005865701	11/11/2022	7455-0
QUD9414	R005868281	12/11/2022	6050-3
PVY5E95	R005867881	12/11/2022	7455-0
KID5699	R005865881	12/11/2022	6050-3
HCY7E84	R005868081	12/11/2022	6050-3
PYF3677	R005868111	12/11/2022	6050-3
HEM0839	R005868311	12/11/2022	6050-3

RFU8C43	R005867061	12/11/2022	7455-0
PYU8890	R005867731	12/11/2022	7455-0
HCL7981	R005866461	12/11/2022	7455-0
RNA3D18	R005866491	12/11/2022	7455-0
HDV9055	R005866591	12/11/2022	7463-0
PVM7F95	R005867381	12/11/2022	7455-0
FRI0D65	R005867501	12/11/2022	7455-0
HDO7H23	AG05514862	12/11/2022	5185-1
DNB5C24	AG05514877	12/11/2022	5541-2
PUH2908	R005867011	12/11/2022	7463-0
RNB8C60	R005866921	12/11/2022	7463-0
HCG4401	R005866681	12/11/2022	7455-0
PXG0F59	R005867101	12/11/2022	7455-0
GLL4898	R005864411	12/11/2022	7455-0
RUK0A13	R005864491	12/11/2022	7463-0
PUQ1C89	AG05515899	12/11/2022	7366-2
OLR5335	R005865371	12/11/2022	7455-0
OMH6A07	AG05514892	12/11/2022	5550-0
OPC3504	R005866481	12/11/2022	7455-0
HMI8200	AG05514872	12/11/2022	5509-0
DMX9920	AG05514856	12/11/2022	7633-1
RNG0E80	C000022792	12/11/2022	7455-0
RNG0E80	R005866411	12/11/2022	7455-0
PZM9I53	R005865041	12/11/2022	7455-0
RNF8A71	R005867001	12/11/2022	7463-0
KQK4330	R005868261	12/11/2022	6050-3
HHJ0D67	AG05513713	12/11/2022	5541-2
RTS8C86	C000022803	12/11/2022	7455-0
GRY0A03	R005864701	12/11/2022	7455-0
OXC4053	R005865181	12/11/2022	7455-0
PWX9I32	R005866111	12/11/2022	7455-0
GTH0587	AG05513514	12/11/2022	5541-2
HMU4290	AG05514879	12/11/2022	5541-4
HFC7238	R005868161	12/11/2022	6050-3
OPF4369	AG05515757	12/11/2022	7625-2
PTB2C47	R005865751	12/11/2022	6050-3
HMQ1712	R005868251	12/11/2022	6050-3
PUH3027	AG05520899	12/11/2022	7366-2
OWV9034	AG05513512	12/11/2022	5541-2
HLB4760	AG05524787	12/11/2022	5541-1
HJW2749	AG05513714	12/11/2022	5541-2
MRV4B42	R005867921	12/11/2022	7455-0
QQQ1695	AG05514882	12/11/2022	5541-2
IDA3485	R005866781	12/11/2022	7455-0
HOA3713	R005865611	12/11/2022	7463-0
QNM3651	R005864391	12/11/2022	7455-0
QNM3651	R005866011	12/11/2022	7455-0
RNX1D80	R005866431	12/11/2022	7455-0
FJZ4044	R005866671	12/11/2022	7455-0
OPM9524	AG05514897	12/11/2022	5541-2
KXN3725	AG05514867	12/11/2022	5185-1
OQJ6G79	R005867701	12/11/2022	7455-0
QOH9D52	R005867651	12/11/2022	7455-0
RML3120	R005868141	12/11/2022	6050-3
GYV7F22	R005867441	12/11/2022	7455-0
GWK9A53	R005866981	12/11/2022	7455-0
QOF7J40	AG05513686	12/11/2022	5541-2
QOF7J40	AG05513711	12/11/2022	5541-2
HDR6F57	R005865261	12/11/2022	7455-0
PXC7G62	R005868291	12/11/2022	6050-3
QXP1A84	C000022737	12/11/2022	7463-0
HRF7986	R005864671	12/11/2022	7455-0
ODQ9705	R005867791	12/11/2022	7455-0

PWP7B15	AG05514868	12/11/2022	7633-1
EML0177	R005866541	12/11/2022	7463-0
QQZ1C19	R005867951	12/11/2022	7455-0
ONY0743	R005868101	12/11/2022	6050-3
PVU7J10	R005866361	12/11/2022	7463-0
HID0A37	AG05514887	12/11/2022	5541-2
RMH1C06	R005865291	12/11/2022	7455-0
GZH8E61	C000022704	12/11/2022	7455-0
PUB7979	R005865711	12/11/2022	7463-0
GSP3H86	AG05513640	12/11/2022	5550-0
QXQ3I10	AG05513738	12/11/2022	5541-2
RNM5G61	R005867411	12/11/2022	7455-0
PUG5A47	AG05513690	12/11/2022	5541-2
OPG3883	R005865681	12/11/2022	7455-0
QNY2770	R005866171	12/11/2022	7455-0
HBM1257	R005864331	12/11/2022	7455-0
HNQ7648	AG05515900	12/11/2022	7366-2
OWS4451	AG05515922	12/11/2022	7633-1
HIA3D12	R005865581	12/11/2022	7455-0
HDQ0H57	R005864871	12/11/2022	7455-0
QUE8035	R005864351	12/11/2022	7455-0
GZX1883	R005864661	12/11/2022	7455-0
HGG7E79	R005864481	12/11/2022	7455-0
JFW1430	AG05513751	12/11/2022	5541-2
PVA0140	R005868021	12/11/2022	7455-0
HGZ7303	R005868411	12/11/2022	7455-0
EQB5H34	R005864541	12/11/2022	7463-0
PYZ9221	AG05514880	12/11/2022	5541-4
PVV4225	R005867081	12/11/2022	7463-0
PUY2845	R005865781	12/11/2022	7455-0
OPI1847	R005865121	12/11/2022	7455-0
HEV4H61	AG05512481	12/11/2022	5550-0
PZU5956	R005872431	13/11/2022	7455-0
PVO5509	R005872881	13/11/2022	7471-0
FUY6555	R005870301	13/11/2022	7463-0
BTS5F61	R005875331	13/11/2022	7455-0
OLV8923	C000022946	13/11/2022	7455-0
RMK4A99	C000022979	13/11/2022	7455-0
PWE3C88	R005870321	13/11/2022	7455-0
RNC7D39	R005871961	13/11/2022	7455-0
QCB6E63	R005875091	13/11/2022	7455-0
CHF3C48	AG05520902	13/11/2022	7366-2
OPM7144	AG05520782	13/11/2022	5185-1
HMR9788	R005874051	13/11/2022	7463-0
QNC0651	R005870411	13/11/2022	7455-0
FJA0597	R005872631	13/11/2022	7455-0
GQX7209	R005872351	13/11/2022	7455-0
HEL0775	R005873771	13/11/2022	7463-0
RGAC3C33	R005875081	13/11/2022	7455-0
RTB4F18	R005875581	13/11/2022	7455-0
HHT3514	R005876101	13/11/2022	6050-3
HKO4283	R005876611	13/11/2022	7455-0
GOL1316	R005869591	13/11/2022	7455-0
HKJ6405	R005876461	13/11/2022	7455-0
RME3D14	AG05515991	13/11/2022	5460-0
HNC1A60	R005873511	13/11/2022	6050-3
PXA3C18	AG05515999	13/11/2022	5185-1
FGV9I04	R005869521	13/11/2022	7455-0
HZP9253	R005874021	13/11/2022	7455-0
JBL1G34	R005870631	13/11/2022	7455-0
QMX2B97	R005871611	13/11/2022	7455-0
RHF7C08	R005871901	13/11/2022	7455-0
HGP4B10	AG05515972	13/11/2022	5460-0

NYA5B68	AG05515979	13/11/2022	5185-1
GTE8531	R005875401	13/11/2022	7455-0
CID5734	R005871391	13/11/2022	7455-0
QQS9793	R005875341	13/11/2022	7455-0
HIQ3962	R005872461	13/11/2022	7455-0
MUZ5601	R005876631	13/11/2022	7455-0
LTJ0718	R005872581	13/11/2022	7463-0
HKF5860	C000022957	13/11/2022	7455-0
OWT3697	AG05521202	13/11/2022	5452-1
GSR6867	R005872951	13/11/2022	7455-0
OPV0941	R005872071	13/11/2022	7455-0
LQJ4420	R005870751	13/11/2022	7455-0
HHR6047	R005872511	13/11/2022	7455-0
HJR5753	R005873941	13/11/2022	7455-0
HJR5753	R005874141	13/11/2022	7463-0
NZU7E75	AG05515905	13/11/2022	7048-1
GWK9503	R005876011	13/11/2022	6050-3
QND3651	R005872721	13/11/2022	6050-3
HLY4B30	C000023067	13/11/2022	7471-0
HML5875	R005876291	13/11/2022	7455-0
HBV9385	R005869851	13/11/2022	7455-0
MRE7205	AG05515907	13/11/2022	5185-1
PYE9569	C000022924	13/11/2022	7455-0
HBA0659	R005870791	13/11/2022	7455-0
GXQ4H33	R005869581	13/11/2022	7455-0
RFZ2D20	R005872501	13/11/2022	7455-0
HCR4994	R005869781	13/11/2022	7455-0
GOO4950	R005870351	13/11/2022	7455-0
OLR5J87	R005871301	13/11/2022	7455-0
GWL6J09	R005872051	13/11/2022	7455-0
OQQ5B17	C000022891	13/11/2022	7463-0
OQQ5B17	R005871711	13/11/2022	7455-0
PZF8600	R005869791	13/11/2022	7455-0
GTY7G46	R005869631	13/11/2022	7455-0
HJI8101	R005870331	13/11/2022	7455-0
HNM4J90	C000022990	13/11/2022	7455-0
RTL3J23	R005870651	13/11/2022	7463-0
RNH0H55	C000022858	13/11/2022	7463-0
PYN7043	C000023045	13/11/2022	7455-0
RFV9F28	C000023056	13/11/2022	7455-0
PDB4H84	R005875831	13/11/2022	7455-0
QPH2737	R005871831	13/11/2022	7455-0
HNU6155	R005876301	13/11/2022	7455-0
NYC0224	R005874291	13/11/2022	7455-0
HIL0J49	R005872651	13/11/2022	7455-0
RNO5B96	R005871751	13/11/2022	7455-0
GSJ2J92	R005875301	13/11/2022	7455-0
RTG9A51	R005876601	13/11/2022	7455-0
HKC9B14	R005870811	13/11/2022	7455-0
QOK1338	C000022869	13/11/2022	7463-0
PYX6051	R005873721	13/11/2022	7471-0
QOK1338	R005871651	13/11/2022	7455-0
GZQ2474	R005869441	13/11/2022	7455-0
PYX6051	R005872211	13/11/2022	7455-0
QXP1D42	R005872311	13/11/2022	7455-0
HIZ3I12	R005874531	13/11/2022	7455-0
GZP2C22	R005875411	13/11/2022	7455-0
HNU9157	R005873651	13/11/2022	7455-0
HIX6326	R005873831	13/11/2022	7455-0
HCC0799	R005871891	13/11/2022	7455-0
QOZ7C80	AG05515987	13/11/2022	5185-1
PXA5J13	R005876041	13/11/2022	6050-3
HGE9E84	R005871281	13/11/2022	7455-0

HFN4001	R005873691	13/11/2022	7455-0
OPA0C90	R005874001	13/11/2022	7455-0
OMB2485	R005871811	13/11/2022	7455-0
QOY2G09	R005872911	13/11/2022	7455-0
QOY9858	R005870421	13/11/2022	7455-0
QOY9858	R005871491	13/11/2022	7455-0
PZY8I38	R005870361	13/11/2022	7455-0
JUX9C30	R005869561	13/11/2022	7455-0
HCU5I96	R005869641	13/11/2022	7455-0
HET6798	R005875551	13/11/2022	7455-0
QOB2C80	R005872181	13/11/2022	7471-0
OLO5396	R005872851	13/11/2022	7455-0
GUG6C30	R005873091	13/11/2022	6050-3
OML4H92	R005875661	13/11/2022	7455-0
AQO2I70	R005873611	13/11/2022	7455-0
RTK8F33	R005871251	13/11/2022	7455-0
PWH2D55	R005869541	13/11/2022	7455-0
QMS7936	R005869691	13/11/2022	7455-0
HJL5096	R005872021	13/11/2022	7455-0
HMW0C01	R005871331	13/11/2022	7455-0
PXZ1I35	R005874611	13/11/2022	7455-0
QND7708	R005870581	13/11/2022	7455-0
QNG1H66	R005871411	13/11/2022	7471-0
QNG1H66	R005876411	13/11/2022	7463-0
DRG1734	R005874931	13/11/2022	7463-0
RVE4D58	R005874011	13/11/2022	7463-0
DOP1600	R005868931	14/11/2022	7455-0
HFX8C21	AG05513715	14/11/2022	5541-2
RFW9H87	R005867471	14/11/2022	7455-0
OWO0997	R005868151	14/11/2022	7455-0
HMP7414	R005868951	14/11/2022	7463-0
OYD8575	R005868131	14/11/2022	7455-0
OYD8575	R005868521	14/11/2022	7463-0
GWL9A82	R005869211	14/11/2022	7455-0
HJL5096	R005868221	14/11/2022	7455-0
RNC3G11	C000023507	14/11/2022	7455-0
PZO1J33	R005867871	14/11/2022	7455-0
QQV4698	R005867191	14/11/2022	7463-0
QON0012	R005866991	14/11/2022	7455-0
RFB7F14	R005867021	14/11/2022	7455-0
HHU7923	R005868351	14/11/2022	7463-0
PKL0C89	C000023540	14/11/2022	7455-0
BAF4640	R005866791	14/11/2022	7455-0
OMH0A84	R005868421	14/11/2022	6050-3
RMS2H29	R005867721	14/11/2022	7455-0
HGP6788	R005866851	14/11/2022	7455-0
QOH6E23	R005869141	14/11/2022	7463-0
QQZ1C19	AG05514675	14/11/2022	5541-2
RTE0D39	R005868791	14/11/2022	7455-0
HFO8E57	R005869131	14/11/2022	7455-0
OUP2152	R005869361	14/11/2022	7455-0
GZH0G77	R005868641	14/11/2022	5673-2
KZX1940	R005867351	14/11/2022	7455-0
GHO7D70	R005867311	14/11/2022	7455-0
PUQ0301	R005869041	14/11/2022	7455-0
HID3884	R005867211	14/11/2022	7455-0
HMH8E91	AG05521236	14/11/2022	5541-2
GZH3E59	AG05514900	14/11/2022	5541-2
QXS1A14	R005868941	14/11/2022	7463-0
LSB9G81	AG05515940	14/11/2022	5541-2
RTX8F67	R005867281	14/11/2022	7463-0
QOA1235	R005869161	14/11/2022	7455-0
PXZ0D43	R005867091	14/11/2022	7455-0

OPT7J43	AG05515913	14/11/2022	7366-2
GZP9631	R005868631	14/11/2022	5673-2
HFZ1181	AG05514786	14/11/2022	5541-1
DSY0686	AG05515936	14/11/2022	5541-2
ALC3323	R005869181	14/11/2022	7455-0
GYV7524	R005867201	14/11/2022	7455-0
GSM1392	AG05515933	14/11/2022	5541-2
QNS7H27	R005867321	14/11/2022	7455-0
HLU6574	C000023628	14/11/2022	7455-0
QPR4J78	R005869491	14/11/2022	7455-0
HHG1242	R005868721	14/11/2022	7455-0
GZH0B32	R005868871	14/11/2022	7455-0
BGZ0D48	R005868501	14/11/2022	6050-3
QOP9496	R005868911	14/11/2022	7455-0
NKG5180	R005869351	14/11/2022	7455-0
PWS5H00	R005866611	14/11/2022	7455-0
RMM7H53	R005868541	14/11/2022	7455-0
QNX1777	R005869301	14/11/2022	7455-0
QNK2J41	R005867741	14/11/2022	7455-0
OQM7939	AG05521021	14/11/2022	5541-2
EUS3370	R005868781	14/11/2022	7455-0
HKO8937	R005867111	14/11/2022	7455-0
HEO4298	R005867581	14/11/2022	7455-0
GRV0735	R005868861	14/11/2022	7455-0
GVS3774	R005866931	14/11/2022	7455-0
HMI8651	R005866621	14/11/2022	7463-0
KZU1E01	R005867491	14/11/2022	7463-0
OXI1078	R005867761	14/11/2022	7455-0
HEF9746	R005868581	14/11/2022	7455-0
PUK7501	R005869241	14/11/2022	7455-0
PZK0043	R005869111	14/11/2022	7455-0
PZK0043	R005869121	14/11/2022	7455-0
HGV7C15	R005869091	14/11/2022	7455-0
KWM8706	R005867631	14/11/2022	7471-0
PUW8916	R005869231	14/11/2022	7455-0
GVV3766	R005868811	14/11/2022	7455-0
GZP2203	R005872771	15/11/2022	7455-0
OLP8849	R005872591	15/11/2022	7455-0
RMI2A63	R005870941	15/11/2022	7455-0
OPK2649	OPK5873641	15/11/2022	7455-0
OXI1078	R005871341	15/11/2022	7463-0
HOJ8E37	R005874191	15/11/2022	6050-3
PUE4002	R005871051	15/11/2022	7455-0
HCQ9250	R005874461	15/11/2022	7455-0
HKZ5914	R005874341	15/11/2022	6050-3
PUA0164	R005871021	15/11/2022	7455-0
HNP9J54	HNP5870161	15/11/2022	7463-0
HII5020	R005873661	15/11/2022	7455-0
MVK3363	R005871501	15/11/2022	7455-0
HHZ1834	HHZ5874321	15/11/2022	6050-3
QUF0909	R005873191	15/11/2022	7455-0
GZV2D81	R005872801	15/11/2022	7455-0
HDV8781	R005871401	15/11/2022	7455-0
QPN6E27	AG05513755	15/11/2022	5185-1
OMG6E13	R005869951	15/11/2022	7455-0
OWX6362	C000023133	15/11/2022	7455-0
HMT8503	HMT5870021	15/11/2022	7455-0
RVC2H50	R005870981	15/11/2022	7455-0
GZH0B32	R005874441	15/11/2022	7455-0
QPG4844	R005872491	15/11/2022	7455-0
PZH3601	R005870691	15/11/2022	7455-0
QXK6C98	R005870801	15/11/2022	7455-0
PXJ2219	R005873601	15/11/2022	7463-0

OY4328	R005871661	15/11/2022	6050-3
FYJ6J42	R005870081	15/11/2022	7455-0
QOF7D03	R005873041	15/11/2022	7463-0
HKT0860	R005869981	15/11/2022	7463-0
HKR5223	R005870541	15/11/2022	7463-0
HCO8I63	R005871571	15/11/2022	6050-3
FGR0H72	R005871671	15/11/2022	7455-0
HJL5096	R005871081	15/11/2022	7455-0
GON4141	R005869941	15/11/2022	7463-0
QNR9G85	R005869741	15/11/2022	7455-0
OPW1I54	R005869811	15/11/2022	7455-0
GDL2H37	R005870201	15/11/2022	7455-0
EOD5E16	R005869901	15/11/2022	7455-0
HNE0I29	R005870181	15/11/2022	7463-0
RNQ5H78	R005873571	15/11/2022	7455-0
PVV2D74	R005870781	15/11/2022	7463-0
HHI9070	AG05520791	15/11/2022	5185-1
KYJ2005	R005872031	15/11/2022	6050-3
GSM1I25	R005872361	15/11/2022	7463-0
BWW9J55	R005873871	15/11/2022	7455-0
GWL6J09	R005870311	15/11/2022	7471-0
PVM8537	R005870011	15/11/2022	7455-0
QPG5453	R005870131	15/11/2022	7455-0
HBS9416	R005870031	15/11/2022	7455-0
HCY5A90	R005871121	15/11/2022	7455-0
PVI7573	R005871821	15/11/2022	6050-3
OXF8I61	R005872151	15/11/2022	7455-0
HFH5552	R005870531	15/11/2022	7455-0
HMB8254	R005870471	15/11/2022	7455-0
QUZ2I58	R005873751	15/11/2022	7455-0
HDQ5223	R005874241	15/11/2022	6050-3
RFC6G87	R005870391	15/11/2022	7455-0
QUX9789	R005870861	15/11/2022	7455-0
RMZ3C36	R005872331	15/11/2022	7455-0
QOJ5C64	R005871681	15/11/2022	7455-0
HCL8J38	R005870461	15/11/2022	7455-0
QUS4806	R005874361	15/11/2022	6050-3
PVY4711	R005874431	15/11/2022	7455-0
OLR5335	R005870521	15/11/2022	7455-0
OXI3983	R005874221	15/11/2022	6050-3
HKJ5C23	R005870761	15/11/2022	7455-0
HKQ7595	R005873531	15/11/2022	7455-0
QWY2A44	R005871291	15/11/2022	7455-0
HCV8J07	R005870901	15/11/2022	7455-0
HAK0673	R005872941	15/11/2022	7455-0
RNG0E80	C000023111	15/11/2022	7455-0
HJD9H30	R005870051	15/11/2022	7455-0
HMH8E79	R005874061	15/11/2022	7455-0
HMZ4547	R005873111	15/11/2022	7455-0
ORB3G36	AG05513758	15/11/2022	5185-1
PXA5J13	R005871001	15/11/2022	7455-0
GOR5915	R005874581	15/11/2022	7455-0
PXA5J13	R005873331	15/11/2022	7455-0
PXD8796	R005873391	15/11/2022	7455-0
FMJ6A98	R005874211	15/11/2022	6050-3
FMJ6A98	R005871641	15/11/2022	6050-3
HLU3008	R005873081	15/11/2022	7455-0
RFB9C25	R005877291	16/11/2022	7455-0
QPR9421	R005877551	16/11/2022	7455-0
AVY2C58	R005877131	16/11/2022	6050-3
AVY2C58	R005874761	16/11/2022	7455-0
OQN2577	R005877231	16/11/2022	7455-0
OOZ0J41	AG05512525	16/11/2022	5541-2

RFQ6H35	R005877421	16/11/2022	7455-0
HAO6F34	R005877481	16/11/2022	7463-0
HFkJ85	AG05521207	16/11/2022	7366-2
ORY2F05	AG05512601	16/11/2022	7633-1
HND7C89	AG05515943	16/11/2022	7633-1
OPT8314	R005875851	16/11/2022	7455-0
OOV6275	AG05521026	16/11/2022	5541-2
QPW9153	AG05513716	16/11/2022	5185-1
GDK8A75	R005877391	16/11/2022	7455-0
RFG2F38	R005876761	16/11/2022	7455-0
ORC2576	R005876721	16/11/2022	7455-0
RTG0J88	R005875141	16/11/2022	7455-0
QPI9507	R005875391	16/11/2022	7455-0
HAO6G35	AG05512308	16/11/2022	7625-1
GYR2006	AG05512607	16/11/2022	7633-1
OWP7651	AG05515958	16/11/2022	5541-2
HGE8419	AG05512598	16/11/2022	7633-1
HFC6703	AG05513650	16/11/2022	5541-2
HET4422	AG05512390	16/11/2022	7366-2
HNI4523	R005876071	16/11/2022	6050-3
HBM8660	AG05512605	16/11/2022	5185-1
HLP0174	AG05512381	16/11/2022	5550-0
QNK3959	AG05515912	16/11/2022	6122-0
PWF2047	R005877371	16/11/2022	7455-0
RMP7E26	R005874831	16/11/2022	7463-0
PUV8830	AG05515951	16/11/2022	5185-1
RJZ3H88	AG05515035	16/11/2022	6530-0
LPL4295	R005877151	16/11/2022	6050-3
KWX5026	AG05512606	16/11/2022	7633-1
HLC4658	R005874821	16/11/2022	7455-0
NPA4599	R005877261	16/11/2022	7455-0
HMV4644	AG05512596	16/11/2022	7633-1
PVL6787	C000023331	16/11/2022	7455-0
PVL6787	R005874791	16/11/2022	7463-0
PVL6787	R005875871	16/11/2022	7455-0
KWM8706	R005876441	16/11/2022	7455-0
HGC8789	R005875161	16/11/2022	7455-0
PZE1207	R005875601	16/11/2022	7455-0
OLU1720	AG05521028	16/11/2022	5541-2
QWY9E34	R005875801	16/11/2022	7455-0
HKT5423	R005876231	16/11/2022	6050-3
QPL9020	R005875651	16/11/2022	7455-0
PWL5C12	R005875051	16/11/2022	7455-0
PWL5C12	R005875291	16/11/2022	7455-0
QEIIJ15	R005876981	16/11/2022	7455-0
CQJ7G07	R005876311	16/11/2022	6050-3
HCS2200	AG05512595	16/11/2022	5568-0
RMS9D74	R005877431	16/11/2022	7455-0
OQX7D30	C000023243	16/11/2022	7455-0
OKN3775	R005877341	16/11/2022	7455-0
HFP7170	AG05515949	16/11/2022	5185-1
HGG3B42	R005876091	16/11/2022	6050-3
HPZ5648	R005876251	16/11/2022	7455-0
HMU7660	R005874861	16/11/2022	7455-0
GYV1E36	R005874751	16/11/2022	7463-0
PUO7A48	R005875121	16/11/2022	7455-0
HIC5089	R005875891	16/11/2022	6050-3
PUR7A94	R005876051	16/11/2022	6050-3
HGB0113	R005875131	16/11/2022	7455-0
MQO6199	R005876261	16/11/2022	7455-0
QXC3A99	R005876641	16/11/2022	7455-0
RML5F14	C000023232	16/11/2022	7463-0
RMV4G67	R005877271	16/11/2022	7455-0

ECU7J76	R005875431	16/11/2022	7463-0
PWH0E17	R005877451	16/11/2022	7455-0
OFD4E96	C000023298	16/11/2022	7455-0
PUL4654	R005876911	16/11/2022	7455-0
RVO1E06	AG05514809	16/11/2022	5592-0
HAY1283	AG05514821	16/11/2022	6530-0
RFN1B01	R005874801	16/11/2022	7455-0
EES7399	R005876351	16/11/2022	6050-3
QOW2B14	R005876701	16/11/2022	7455-0
RTN2G41	R005877181	16/11/2022	7455-0
RTN2G41	R005877331	16/11/2022	7455-0
GRR8872	C000023210	16/11/2022	7463-0
RFJ3D22	C000023265	16/11/2022	7455-0
NLB9D88	AG05512593	16/11/2022	5541-2
HNS2A48	R005876931	16/11/2022	7455-0
HAB4508	AG05514903	16/11/2022	5185-1
HJA2I99	AG05512519	16/11/2022	7366-2
RUG2F58	R005877081	16/11/2022	7455-0
QXK9868	AG05515955	16/11/2022	5541-2
HLP8379	R005875621	16/11/2022	7455-0
RNV4J74	R005876531	16/11/2022	6050-3
RMO9C94	R005877121	16/11/2022	6050-3
PVW2919	PVW5877311	16/11/2022	7455-0
QNP0508	C000023200	16/11/2022	7455-0
HKJ1888	C000023254	16/11/2022	7455-0
HNW3867	AG05515947	16/11/2022	7633-1
GPZ0A13	R005877161	16/11/2022	6050-3
HKT0831	R005874951	16/11/2022	7455-0
RUT7J52	R005876201	16/11/2022	6050-3
QPE0G64	R005877191	16/11/2022	7455-0
EIW3D24	R005877351	16/11/2022	7455-0
GYV7524	R005874811	16/11/2022	7455-0
HWC6B14	R005874891	16/11/2022	7455-0
GYV7524	R005875071	16/11/2022	7463-0
OQT9G21	R005876871	16/11/2022	7455-0
EIW3D24	R005876921	16/11/2022	7455-0
HAK5E42	AG05512397	17/11/2022	5541-2
QWZ3785	AG05513796	17/11/2022	5185-1
HLK7481	AG05513799	17/11/2022	5185-2
GZP9987	AG05513875	17/11/2022	5541-2
HNC7439	AG05513792	17/11/2022	5185-1
HHC9020	AG05514938	17/11/2022	5185-1
OMC1895	AG05520801	17/11/2022	5185-1
GYP7E87	AG05520803	17/11/2022	5185-1
OPS0316	AG05512549	17/11/2022	5541-2
BBR2A19	AG05514937	17/11/2022	5185-1
PXB3155	AG05513772	17/11/2022	6122-0
GYM4875	AG05513659	17/11/2022	5541-2
KQX7H62	AG05514829	17/11/2022	5207-0
HMI2250	AG05513794	17/11/2022	5185-2
PUH1070	AG05513816	17/11/2022	5568-0
QNB3618	AG05513773	17/11/2022	6122-0
HIY9H71	C000023430	17/11/2022	7455-0
HBH5477	AG05512541	17/11/2022	5541-2
KLU3615	C000023386	17/11/2022	7455-0
HJR7431	AG05514842	17/11/2022	5185-1
GPZ0A13	AG05513892	18/11/2022	5541-2
QND1J73	AG05515870	18/11/2022	5487-0
PUA1143	AG05520915	18/11/2022	7366-2
EPN9A06	AG05520912	18/11/2022	7366-2
HIU4537	AG05514974	18/11/2022	7633-1
RFY4E21	AG05513883	18/11/2022	5541-2
HID1752	AG05512628	18/11/2022	7633-1

GXM6565	AG05514979	18/11/2022	5185-1
OQZ5747	AG05513823	18/11/2022	5541-2
GNO6993	AG05512552	18/11/2022	5541-2
HFS7807	AG05512565	18/11/2022	5541-2
NYF6088	AG05514975	18/11/2022	7633-1
PZT4485	AG05512566	18/11/2022	5541-2
GZK6246	AG05512558	18/11/2022	5541-2
GZK6246	AG05513886	18/11/2022	5541-2
OUX0851	AG05513884	18/11/2022	5541-2
HJK8360	AG05512609	18/11/2022	5541-2
RUY4G76	R100000313	18/11/2022	7455-0
OMM0A26	AG05512561	18/11/2022	5541-4
SHB3F22	C000023727	18/11/2022	7455-0
QUZ9H80	C000023815	18/11/2022	7455-0
QNJ5176	AG05512490	18/11/2022	5541-2
OLQ4461	AG05513767	18/11/2022	7633-1
OMC1895	AG05514946	18/11/2022	5185-1
RQS1J81	AG05513821	18/11/2022	5541-2
HMR6C69	AG05513828	18/11/2022	5541-2
PVW0H09	AG05512619	18/11/2022	5541-2
QWU1C82	AG05514977	18/11/2022	7633-1
RMO5D36	AG05512624	18/11/2022	7633-1
GCX6D14	C000023650	18/11/2022	7463-0
EDT6J86	C000023705	18/11/2022	7455-0
OPF9444	AG05512488	18/11/2022	5550-0
NPU7197	AG05512629	18/11/2022	5185-1
HKR3B24	AG05513891	18/11/2022	5550-0
EMN6J51	AG05513902	19/11/2022	5541-2
HDN6907	AG05513830	19/11/2022	5568-0
PZN0B62	AG05516092	19/11/2022	6122-0
QWY3150	C000023925	19/11/2022	7463-0
LBF6650	AG05525223	19/11/2022	7366-2
PXC6C38	C000023969	19/11/2022	7455-0
PWC6J43	AG05525222	19/11/2022	7366-2
HFG3J87	AG05513723	19/11/2022	5541-2
RJH4D12	AG05512509	19/11/2022	5185-1
QNX5446	AG05516077	19/11/2022	5541-2
GWB8G26	AG05512510	19/11/2022	5185-1
RMH4A25	AG05513803	19/11/2022	6122-0
RFH6C46	AG05516085	19/11/2022	7366-2
QXQ3I10	AG05513718	19/11/2022	5541-2
HCV2B10	AG05513908	19/11/2022	5541-2
HLV7272	AG05516022	19/11/2022	5185-1
FBJ8H15	AG05516037	19/11/2022	5541-2
RFZ2D13	AG05513719	19/11/2022	5541-2
QOK4I96	C000023903	19/11/2022	7455-0
GTM7C76	AG05513724	19/11/2022	5541-2
HNZ4026	AG05512496	19/11/2022	5185-1
HMM5355	AG05516018	19/11/2022	5185-1
HLJ3857	AG05513896	19/11/2022	5541-2
PWS1E00	AG05516090	19/11/2022	5185-1
OWP2659	AG05512502	19/11/2022	5541-2
HFP7975	AG05515024	19/11/2022	6530-0
HJI9415	AG05512499	19/11/2022	5541-2
OPX8237	C000023892	19/11/2022	7455-0
HLI2220	AG05512504	19/11/2022	5185-1
HIQ2A09	C000023958	19/11/2022	7455-0
HDW8760	AG05514681	19/11/2022	7366-2
PVQ0039	C000023320	20/11/2022	7455-0
RFV5E80	C000024013	20/11/2022	7455-0
HEN4569	AG05515042	20/11/2022	5509-0
HHE5704	AG05514846	20/11/2022	5878-0
HOI3403	AG05513782	20/11/2022	5185-1

HU6813	AG05515037	20/11/2022	5509-0
HHV1776	C000024079	20/11/2022	7463-0
HET3507	C000024080	20/11/2022	7455-0
KJZ2159	AG05516140	20/11/2022	5185-1
GUC0991	AG05516104	20/11/2022	5185-1
HMO6008	AG05515026	20/11/2022	5843-3
HAE1G14	C000024046	20/11/2022	7455-0
EBE1E51	AG05516102	20/11/2022	5185-2
GQ3B73	AG05520922	20/11/2022	5185-1
PVO2C75	C000024035	20/11/2022	7455-0
HEF7958	AG05515036	20/11/2022	5525-0
GLQ6705	AG05515033	20/11/2022	5550-0
LNU1012	AG05516079	21/11/2022	5550-0
LCK4121	AG05513868	21/11/2022	5541-2
HAG6608	AG05514627	21/11/2022	5541-2
HCY3232	AG05516158	21/11/2022	5541-2
OLU6639	AG05513733	21/11/2022	5541-2
GNV9311	AG05512572	21/11/2022	5541-2
HFG0060	AG05512513	21/11/2022	5550-0
HMZ2C14	AG05513783	21/11/2022	5185-1
QOA3197	AG05514847	21/11/2022	5550-0
HHS7E54	AG05516038	21/11/2022	5541-2
OPX2427	AG05513874	21/11/2022	5541-2
GTY6565	AG05512571	21/11/2022	5550-0
LSS8C07	AG05516109	21/11/2022	7366-2
GYJ3J77	AG05516041	21/11/2022	5541-2
PYZ6404	AG05512634	21/11/2022	7366-2
JOK6D85	AG05513786	21/11/2022	5185-1
HBJ2I73	AG05512516	21/11/2022	5541-2
OQR6E75	AG05513872	21/11/2022	5541-2
GNM1803	AG05521208	21/11/2022	6122-0
OWL1E73	R100000686	21/11/2022	7455-0
HU2460	R100000687	21/11/2022	7455-0
GUX8223	R100000688	21/11/2022	7455-0
NYA9224	R100000689	21/11/2022	7455-0
QNA1730	R100000693	21/11/2022	6050-3
HAB3771	R100000694	21/11/2022	6050-3
PUV1B91	R100000699	21/11/2022	7455-0
GYZ1D22	R100000700	21/11/2022	7455-0
OQC2G70	R100000704	21/11/2022	7455-0
RFP4G16	R100000708	21/11/2022	7455-0
NXZ2549	R100000712	21/11/2022	7455-0
QPU1733	R100000715	21/11/2022	7455-0
RSE4I80	R100000717	21/11/2022	7455-0
HFS9B85	R100000718	21/11/2022	7455-0
QQI9C15	AG05516043	21/11/2022	5541-2
RFV9H63	AG05516160	21/11/2022	5541-2
HFU1270	AG05514683	21/11/2022	5541-2
PMR3B02	AG05515788	21/11/2022	5541-2
HLZ2881	AG05516044	21/11/2022	5541-2
PYX7247	AG05512631	21/11/2022	5541-2
CFY7B75	AG05514853	21/11/2022	5550-0
CUL5B29	AG05514682	21/11/2022	5452-1
MTA9218	AG05512512	21/11/2022	5541-2
HFR1787	R100001163	21/11/2022	7455-0
OQP2761	R100001167	21/11/2022	7463-0
OPX3H29	R100001169	21/11/2022	7471-0
RUW5F81	R100001171	21/11/2022	7455-0
QQG3571	R100001172	21/11/2022	7463-0
RTR9G19	R100001173	21/11/2022	7463-0
PXN8759	R100001174	21/11/2022	7455-0
HCN5G48	R100001176	21/11/2022	7455-0
RFI6B13	R100001181	22/11/2022	7463-0

OZH2H54	R100001182	22/11/2022	7455-0
CDS2C20	R100001184	22/11/2022	7463-0
GSZ1403	R100001185	22/11/2022	7455-0
RMU0522	AG05514036	22/11/2022	5819-1
HGZ4G07	AG05513764	22/11/2022	5541-2
QQU2112	AG05514024	22/11/2022	6122-0
QWW3B76	AG05512580	22/11/2022	5541-2
APE5093	AG05514031	22/11/2022	6122-0
AIM9559	AG05514985	22/11/2022	5185-1
HJA9897	AG05514033	22/11/2022	5193-0
HCQ9305	AG05514984	22/11/2022	5185-1
HJK4634	AG05514991	22/11/2022	5185-1
BAF3331	AG05512740	22/11/2022	5550-0
HZZ3E56	AG05512587	22/11/2022	5541-2
PUA2462	AG05514037	22/11/2022	5851-2
FGS1346	AG05512585	22/11/2022	5568-0
HDY6074	AG05515792	22/11/2022	5541-2
HDH5E42	AG05514028	22/11/2022	5185-1
HGS1139	AG05514032	22/11/2022	5193-0
PDS2B02	AG05515002	22/11/2022	5541-2
KYI3J37	AG05513922	22/11/2022	5541-2
PYR2481	AG05513843	22/11/2022	5541-2
PWX9G35	AG05513980	22/11/2022	5541-2
RTW1B92	AG05512588	22/11/2022	5541-2
PMR3B02	AG05514994	22/11/2022	5541-4
RNO9G16	AG05515001	22/11/2022	5541-2
HGV2E85	R100000622	22/11/2022	7455-0
QXY8G61	R100000624	22/11/2022	7455-0
GUT5584	R100000629	22/11/2022	7455-0
GNM1803	R100000631	22/11/2022	7455-0
RIO0I23	R100000635	22/11/2022	7463-0
MVA9J79	R100000648	22/11/2022	7463-0
RTC3E87	R100000651	22/11/2022	7455-0
OQG2D52	R100000654	22/11/2022	7455-0
QMA1J59	R100000660	22/11/2022	7455-0
RMP8H51	R100000662	22/11/2022	7455-0
RVL0A08	R100000666	22/11/2022	7455-0
NXZ1J79	R100000678	22/11/2022	7455-0
QOO1B19	R100000680	22/11/2022	7455-0
QOH3G79	R100000703	22/11/2022	7455-0
QMA1J59	R100000709	22/11/2022	7463-0
RMP8H51	R100000714	22/11/2022	7455-0
FCZ7J93	R100000716	22/11/2022	7455-0
HNH5698	R100000719	22/11/2022	7455-0
PWW5C33	R100000725	22/11/2022	7455-0
RFQ8E58	R100000728	22/11/2022	7455-0
HMR7F70	R100000734	22/11/2022	7455-0
PZZ9D02	R100000740	22/11/2022	7455-0
QXP1F35	R100000749	22/11/2022	7455-0
RVD1D78	R100000754	22/11/2022	7455-0
GUH4G14	R100000756	22/11/2022	7455-0
HBG2671	R100000758	22/11/2022	7455-0
LLU7910	R100000766	22/11/2022	7455-0
BAZ6I59	R100000771	22/11/2022	7455-0
HAV1A01	R100000773	22/11/2022	7455-0
RTQ7A04	R100000982	22/11/2022	7455-0
ERA8F36	R100000781	22/11/2022	6050-3
ERA8F36	R100000783	22/11/2022	7455-0
QWU1A45	R100000786	22/11/2022	6050-3
QQF7J45	R100000789	22/11/2022	5673-2
PUH9903	R100000800	22/11/2022	7455-0
QNM3651	R100000802	22/11/2022	7455-0
EGM4H13	R100000803	22/11/2022	7455-0

QNI6F94	R10000807	22/11/2022	7455-0
GRM4J80	R10000815	22/11/2022	7455-0
ILI7794	R10000832	22/11/2022	7455-0
PVJ0J32	R10000833	22/11/2022	7463-0
PYK9C42	R10000838	22/11/2022	7463-0
PYC5064	R10000840	22/11/2022	7455-0
RNF0C22	R10000841	22/11/2022	7455-0
PWD6923	R10000846	22/11/2022	7455-0
PUB3828	R10000854	22/11/2022	7455-0
RFE3J05	R10000857	22/11/2022	7455-0
JOI5884	R10000863	22/11/2022	7455-0
GTA2494	R10000865	22/11/2022	7455-0
HKL7130	R10000867	22/11/2022	7455-0
FRU3795	R10000875	22/11/2022	7455-0
GJS6A46	R10000877	22/11/2022	7463-0
ODU6C23	R10000883	22/11/2022	7455-0
GPW0432	R10000884	22/11/2022	7455-0
QOQ7981	R10000886	22/11/2022	7455-0
AXB9275	R10000889	22/11/2022	7455-0
AWJ1857	R10000891	22/11/2022	7455-0
RTL6J22	R10000894	22/11/2022	7463-0
RVL5G18	R10000897	22/11/2022	7455-0
HLN6623	R10000901	22/11/2022	7455-0
PWY4D48	R10000904	22/11/2022	7455-0
HGV5461	R10000906	22/11/2022	7455-0
HOFIH93	R10000912	22/11/2022	7455-0
PZJ8117	R10000919	22/11/2022	7455-0
HHX3A30	R10000923	22/11/2022	7455-0
PZQ6H67	R10000925	22/11/2022	7455-0
PZQ6H67	R10000929	22/11/2022	7455-0
ILI7794	R10000936	22/11/2022	7463-0
ASY2687	R10000944	22/11/2022	6050-3
QOA9394	R10000950	22/11/2022	6050-3
AXB3149	R10000958	22/11/2022	6050-3
EWZ8G47	R10000964	22/11/2022	6050-3
RUI5J02	R10000966	22/11/2022	7455-0
OQI9225	R10000969	22/11/2022	7455-0
HLK7032	R10000972	22/11/2022	7455-0
HOJ5G24	AG05514016	23/11/2022	5541-2
GXI6417	R10000722	23/11/2022	7463-0
QUE2734	R10000724	23/11/2022	7455-0
QXK1920	R10000737	23/11/2022	7455-0
QXF0550	R10000744	23/11/2022	7455-0
HKT0831	R10000745	23/11/2022	7455-0
HGR7A29	R10000750	23/11/2022	7455-0
JHO0789	R10000751	23/11/2022	7455-0
ESA7892	R10000753	23/11/2022	7455-0
RGB2F91	R10000755	23/11/2022	7455-0
QXZ2G87	R10000757	23/11/2022	7455-0
GUU8001	R10000759	23/11/2022	7455-0
HDS8105	R10000760	23/11/2022	7455-0
RFG4B47	R10000761	23/11/2022	7471-0
RFD6H19	R10000765	23/11/2022	7455-0
AV A8G58	R10000768	23/11/2022	7455-0
QNH9E76	R10000772	23/11/2022	7455-0
QMU3916	R10000777	23/11/2022	7455-0
QXR8A01	R10000782	23/11/2022	7455-0
FQN0B17	R10000791	23/11/2022	7455-0
HMR4084	R10000797	23/11/2022	6050-3
RVH8E28	R10000798	23/11/2022	7455-0
OZE2D42	R10000799	23/11/2022	7455-0
PFJ9F52	R10000805	23/11/2022	7455-0
GUH4G14	R10000810	23/11/2022	6050-3

KXZ5C25	R10000816	23/11/2022	7455-0
RTS8B60	R10000820	23/11/2022	7455-0
KWM8706	R10000823	23/11/2022	7463-0
FSX1641	R10000826	23/11/2022	6050-3
HOI1388	R10000828	23/11/2022	6050-3
RUY5H93	R10000829	23/11/2022	7463-0
QPL3D89	R10000842	23/11/2022	6050-3
AWG9D33	R10000843	23/11/2022	7455-0
PWQ6B73	R10000849	23/11/2022	6050-3
GUG6C30	R10000850	23/11/2022	7455-0
HHG2338	R10000855	23/11/2022	7455-0
RUFID19	R10000861	23/11/2022	7455-0
PJR7D07	R10000864	23/11/2022	7455-0
HDF7G15	R10000870	23/11/2022	7455-0
KPU8F24	R10000878	23/11/2022	7455-0
HCG9H45	R10000880	23/11/2022	7455-0
HFC9D23	R10000882	23/11/2022	7455-0
RVE4D58	R10000890	23/11/2022	7455-0
PWK5357	R10000892	23/11/2022	7455-0
PVX3120	R10000911	23/11/2022	7455-0
QNE3249	R10000915	23/11/2022	7455-0
KQA1F42	R10000917	23/11/2022	7455-0
PWI3J72	R10000920	23/11/2022	7463-0
RNS9I64	R10000926	23/11/2022	7455-0
KKM3005	R10000928	23/11/2022	7455-0
QPK6770	R10000931	23/11/2022	7455-0
PVF8350	R10000934	23/11/2022	7455-0
KMV4H36	R10000937	23/11/2022	7455-0
EXW9I82	R10000940	23/11/2022	7455-0
QNH5014	R10000942	23/11/2022	7455-0
NTC5I08	R10000945	23/11/2022	7455-0
NRT3D33	R10000946	23/11/2022	7455-0
FRF2I07	R10000954	23/11/2022	7455-0
QOA9611	R10000967	23/11/2022	6050-3
HKT0831	R10000970	23/11/2022	7463-0
QXR8A01	R10000974	23/11/2022	7455-0
MUG6958	R10000976	23/11/2022	7455-0
HLX6G09	R10000993	23/11/2022	7455-0
QQUID80	AG05514013	23/11/2022	5541-2
PXL5784	AG05514007	23/11/2022	7633-1
OWY8811	AG05515084	23/11/2022	5541-2
GZA9752	AG05516063	23/11/2022	5541-4
GJS8E76	AG05516163	23/11/2022	5541-2
KVO7791	AG05514910	23/11/2022	5550-0
HJR5753	AG05515107	23/11/2022	5541-2
HLN3241	AG05514010	23/11/2022	5541-2
GIN1A97	R100001190	23/11/2022	7455-0
RUD8H62	R100001194	23/11/2022	7455-0
OWT2F42	R100001197	23/11/2022	7455-0
HFC9592	AG05515085	23/11/2022	5541-2
OYI1B89	AG05513992	23/11/2022	7633-1
HKC4345	AG05514001	23/11/2022	7633-1
GWR2338	AG05516055	23/11/2022	5541-2
QUV4G53	AG05516059	23/11/2022	5541-2
PUN9A64	AG05512707	23/11/2022	5452-1
OSJ9F54	AG05515089	23/11/2022	5541-2
RGD6E73	AG05515102	23/11/2022	5541-2
HJT5143	AG05516167	23/11/2022	5541-2
NKX6955	AG05512701	23/11/2022	5541-2
OQ9207	AG05513989	23/11/2022	7633-1
NYB1E03	AG05512700	23/11/2022	5541-2
GXS4G64	AG05513986	23/11/2022	7633-1
RTZ7C97	AG05516168	23/11/2022	5541-2

QXZ0E04	AG05512705	23/11/2022	5541-2
HIX6326	AG05516061	23/11/2022	5541-2
OOX5352	AG05514912	23/11/2022	5185-1
HHP3452	AG05515083	23/11/2022	5541-2
RMP7G62	AG05515092	23/11/2022	5541-2
OPC2A21	AG05513855	23/11/2022	7366-2
PZT7F67	AG05515087	23/11/2022	5541-2
RMQ5B79	AG05513958	23/11/2022	5525-0
PVA6J95	AG05516057	23/11/2022	5541-2
RNU1I75	AG05516122	24/11/2022	5932-0
GKU9570	AG05513923	24/11/2022	5541-2
RTV2J00	AG05515046	24/11/2022	6491-0
HGV3E11	AG05515065	24/11/2022	5541-2
EJL7723	AG05514040	24/11/2022	6530-0
RMG7C74	R100000981	24/11/2022	7455-0
QXR9G65	R100000984	24/11/2022	7455-0
OWN8614	R100000986	24/11/2022	7455-0
HMR2F48	R100000994	24/11/2022	7455-0
NYB5429	R100000995	24/11/2022	7455-0
RNB1G34	R100000996	24/11/2022	7463-0
PVG4142	R100000998	24/11/2022	7455-0
FOU6D60	R100000999	24/11/2022	7455-0
GZM7E73	R100001003	24/11/2022	7463-0
HAO5B01	R100001006	24/11/2022	7455-0
RMK4G90	R100001010	24/11/2022	7455-0
RUI2E79	R100001012	24/11/2022	7455-0
PAT2A02	R100001014	24/11/2022	7455-0
QUU7867	R100001017	24/11/2022	7455-0
HOD1644	R100001018	24/11/2022	7455-0
RMH0G15	R100001019	24/11/2022	7455-0
LTI0718	R100001020	24/11/2022	7455-0
HKI4549	R100001021	24/11/2022	7455-0
GYF9J87	R100001023	24/11/2022	7455-0
HDI1990	R100001024	24/11/2022	7455-0
KXQ9C18	R100001028	24/11/2022	7455-0
HAR8D73	R100001029	24/11/2022	7455-0
NTD4485	R100001030	24/11/2022	7471-0
GXR3529	R100001031	24/11/2022	5673-2
QQN4285	R100001032	24/11/2022	7455-0
EDU2E92	R100001034	24/11/2022	7455-0
RVL0A12	R100001036	24/11/2022	7463-0
AXB0144	R100001038	24/11/2022	7463-0
NTD4485	R100001042	24/11/2022	7455-0
PVZ4585	R100001043	24/11/2022	6050-3
KXQ9C18	R100001044	24/11/2022	7455-0
HLN3676	R100001045	24/11/2022	6050-3
OFE1890	R100001050	24/11/2022	7455-0
GYG5521	R100001054	24/11/2022	6050-3
GSB5215	R100001057	24/11/2022	6050-3
GYA6672	R100001058	24/11/2022	6050-3
QWX4E69	R100001060	24/11/2022	6050-3
HBS4C58	R100001061	24/11/2022	6050-3
PVB0C55	R100001065	24/11/2022	6050-3
RUX3A39	R100001066	24/11/2022	6050-3
QON0047	R100001067	24/11/2022	7455-0
HNI5856	R100001071	24/11/2022	7455-0
GRQ9050	R100001073	24/11/2022	7455-0
QXJ1A71	R100001074	24/11/2022	7463-0
QPS1762	R100001075	24/11/2022	7463-0
RUZ0H14	R100001077	24/11/2022	7455-0
QXQ3B57	R100001078	24/11/2022	7463-0
PGB1J49	R100001079	24/11/2022	7463-0
RFZ8H07	R100001080	24/11/2022	7455-0

GZS6186	R100001082	24/11/2022	7455-0
OPA2497	R100001084	24/11/2022	7455-0
DUH9684	R100001087	24/11/2022	7455-0
PVK3763	R100001088	24/11/2022	7455-0
QOE5B73	R100001090	24/11/2022	7455-0
HGS1818	R100001094	24/11/2022	7455-0
OPT8491	R100001097	24/11/2022	7455-0
RUC7C59	R100001098	24/11/2022	7455-0
QNI1F64	R100001099	24/11/2022	7455-0
HKJ7H37	R100001104	24/11/2022	7455-0
AVS0695	R100001105	24/11/2022	7455-0
RTW2A80	R100001113	24/11/2022	7463-0
QOD3173	R100001114	24/11/2022	7455-0
ERN7098	R100001115	24/11/2022	7455-0
HHV8095	R100001116	24/11/2022	7471-0
RNR6D16	R100001118	24/11/2022	7455-0
OPM8B05	R100001119	24/11/2022	7455-0
QUE8035	R100001120	24/11/2022	7455-0
RHN6B86	R100001122	24/11/2022	7455-0
GTA0F22	R100001125	24/11/2022	7455-0
NSW8F48	R100001126	24/11/2022	7455-0
HMR8279	R100001128	24/11/2022	7455-0
GXC0C48	R100001135	24/11/2022	7455-0
QNM3651	R100001137	24/11/2022	7463-0
PYB0414	R100001139	24/11/2022	7455-0
QWZ5B52	R100001140	24/11/2022	6050-3
OQF9720	R100001141	24/11/2022	6050-3
QOA9611	R100001146	24/11/2022	6050-3
QPF7998	R100001147	24/11/2022	6050-3
RTJ2J02	R100001151	24/11/2022	7455-0
HEG0970	R100001154	24/11/2022	7455-0
JHE9956	R100001155	24/11/2022	7455-0
HFI0475	R100001156	24/11/2022	7463-0
PYY9679	R100001157	24/11/2022	7455-0
PYZ3787	R100001158	24/11/2022	7463-0
GDY6F72	R100001160	24/11/2022	7471-0
HFP7975	AG05512748	24/11/2022	6530-0
HDJ9922	AG05513927	24/11/2022	5541-2
HFI0475	AG05514049	24/11/2022	5185-1
QOL6F13	AG05515048	24/11/2022	7633-1
HFC7263	AG05514044	24/11/2022	5185-2
RNS2G66	AG05516170	24/11/2022	7366-2
HDK5B86	AG05515096	24/11/2022	5541-2
GOZ6587	AG05512752	24/11/2022	5550-0
PYA2G92	AG05515099	24/11/2022	5525-0
DXV1B90	AG05515064	24/11/2022	5541-2
PUN9A64	AG05512722	25/11/2022	5509-0
HHJ8883	AG05512638	25/11/2022	5541-1
PYL1140	AG05515173	25/11/2022	5185-1
QWW3B76	AG05516180	25/11/2022	5541-2
KLB8I90	AG05515965	25/11/2022	5541-2
OPY2G19	AG05515799	25/11/2022	5568-0
QMT1218	AG05516195	25/11/2022	7366-2
RUX9B53	AG05515963	25/11/2022	5541-2
RNS0I84	AG05516218	25/11/2022	6130-0
PZX3D37	AG05516225	25/11/2022	7633-1
HIF3765	AG05514917	25/11/2022	5185-1
OQJ6167	AG05516256	25/11/2022	5541-2
GZH7464	AG05515961	25/11/2022	5541-2
DIV8504	AG05512773	25/11/2022	5193-0
PVX7269	AG05515968	25/11/2022	5541-2
OPF5H79	AG05516175	25/11/2022	5541-2
PUU7378	AG05516176	25/11/2022	5541-2

QOQ6118	AG05514067	26/11/2022	5185-1
QNX8157	AG05516261	26/11/2022	5568-0
QPS7536	AG05512645	26/11/2022	5185-1
HMG3781	AG05514066	26/11/2022	6530-0
GQQ9909	AG05515124	26/11/2022	7633-1
FJJ7E12	AG05524793	26/11/2022	5193-0
HGR9070	AG05515127	26/11/2022	5541-1
HMC4582	R100001413	26/11/2022	7455-0
PVPOJ31	AG05512776	26/11/2022	5541-2
GTA7J20	AG05514059	26/11/2022	5185-1
OTY9G12	AG05515122	26/11/2022	7633-1
QPX9517	AG05512777	26/11/2022	5541-1
JOL7594	AG05516228	26/11/2022	5541-2
AHA0557	AG05515120	26/11/2022	7633-1
HNI4984	AG05515115	26/11/2022	7633-1
QUP0369	AG05514921	27/11/2022	5185-1
JUY9844	AG05512827	27/11/2022	7633-1
GVS0F94	AG05512764	27/11/2022	6530-0
OQF3113	AG05515066	28/11/2022	7366-2
QXF0550	AG05514094	28/11/2022	5541-2
HOI4105	AG05514136	28/11/2022	5541-2
GWH9810	AG05514092	28/11/2022	5541-2
QXI1641	AG05512856	28/11/2022	7633-1
HFR3759	AG05514139	28/11/2022	5541-2
HJI9415	AG05521158	28/11/2022	5541-2
OMB8F43	AG05515138	28/11/2022	5185-1
HGX6684	AG05515140	28/11/2022	7633-1
HMI8622	AG05521156	28/11/2022	5550-0
HMI8622	AG05514089	28/11/2022	5525-0
HKY1761	AG05512857	28/11/2022	7633-1
JJJ8F67	AG05521157	28/11/2022	5541-2
HDD6D23	AG05514141	28/11/2022	7633-1
HNQ7H68	AG05515070	28/11/2022	5550-0
HJD7A07	AG05515150	28/11/2022	5550-0
NEJ9J54	AG05514138	28/11/2022	5541-2
OQL0428	AG05515071	28/11/2022	5541-4
QON0166	AG05514133	28/11/2022	5185-1
QQX8G16	AG05514110	29/11/2022	5550-0
EQL0G06	AG05515081	29/11/2022	5185-1
HBQ7820	AG05515166	29/11/2022	5185-1
HBQ7820	AG05515165	29/11/2022	5738-0
HBW9450	AG05515257	29/11/2022	7366-2
OPB7459	AG05515163	29/11/2022	5185-1
HFR3759	AG05515159	30/11/2022	5541-2
QOU7202	AG05515316	30/11/2022	5541-2
G SX4100	AG05512798	02/12/2022	5185-1
G SW1862	R100002660	03/12/2022	7463-0
OQA4401	R100002661	03/12/2022	7455-0
RTM5J82	R100002664	03/12/2022	7455-0
OPL8765	R100002667	03/12/2022	5673-2
OPSTB29	R100002668	03/12/2022	5673-2
PLL3H13	R100002671	03/12/2022	7455-0
PWN0530	R100002677	03/12/2022	7455-0
HDM0374	R100002682	03/12/2022	6050-3
QNR3550	R100002683	03/12/2022	7463-0
JKE7J12	R100002685	03/12/2022	7455-0
PUD0506	R100002687	03/12/2022	6050-3
GOA2I75	R100002688	03/12/2022	6050-3
HAG4886	R100002689	03/12/2022	6050-3
GYG2479	R100002691	03/12/2022	6050-3
LOL2G38	R100002696	03/12/2022	7471-0
ECU6G17	R100002697	03/12/2022	7455-0
HOG3B33	R100002701	03/12/2022	7455-0

OQX3465	R100002702	03/12/2022	7455-0
OQE8I01	R100002704	03/12/2022	7455-0
PYE5466	R100002898	03/12/2022	7455-0
QNP1I62	R100002899	03/12/2022	7455-0
GQQ8H00	R100002900	03/12/2022	7455-0
RFJ3G53	R100002904	03/12/2022	7463-0
GMV8522	R100002905	03/12/2022	7463-0
QOQ7756	R100002907	03/12/2022	7463-0
QPO8682	R100002909	03/12/2022	7455-0
GEA2D26	R100002910	03/12/2022	7455-0
OQI9207	R100002917	03/12/2022	7455-0
PZC3864	R100003119	04/12/2022	7455-0
QNY7837	R100003120	04/12/2022	7455-0
RTQ9I95	R100003121	04/12/2022	7455-0
RMY3I98	R100003122	04/12/2022	7455-0
PWY0C43	R100003124	04/12/2022	7455-0
GWH5399	R100003126	04/12/2022	7455-0
KLN4361	R100003128	04/12/2022	7455-0
FOI3C62	R100003132	04/12/2022	7455-0
PUM2742	R100003135	04/12/2022	7455-0
HU4677	R100003136	04/12/2022	7463-0
OLY7827	R100002956	04/12/2022	7455-0
PXJ5I69	R100002959	04/12/2022	7455-0
HGJ8G40	R100002961	04/12/2022	7455-0
PUX3E97	R100002964	04/12/2022	7455-0
RMY6G13	R100002969	04/12/2022	7455-0
PVL5866	R100002971	04/12/2022	7455-0
GVV5D27	R100002987	04/12/2022	7455-0
PWS8335	R100002988	04/12/2022	7455-0
HHA7I99	R100003162	05/12/2022	7455-0
RTP3D90	R100003170	05/12/2022	7455-0
DFG7J29	R100003173	05/12/2022	7463-0
PYP1C77	R100003174	05/12/2022	7463-0
QXO1E52	R100003258	06/12/2022	7455-0
OWQ2I47	R100003261	06/12/2022	7455-0
RFQ7E34	R100003409	07/12/2022	7455-0
QPC1354	R100003410	07/12/2022	7455-0
AZM6H26	R100003411	07/12/2022	7455-0
FHG0H74	R100003397	07/12/2022	7455-0
RFL9J64	R100003719	09/12/2022	7455-0
HFX2432	R100003721	09/12/2022	7455-0
QTY4E85	R100003722	09/12/2022	7455-0
PZU9A15	R100003723	09/12/2022	7455-0
GOW1369	R100003725	09/12/2022	7455-0
AXN9G42	R100003729	09/12/2022	7455-0
HJR7G55	R100003733	09/12/2022	7455-0
HZN4276	R100003734	09/12/2022	7455-0
GNT2275	R100003738	09/12/2022	7455-0
PYP4I49	R100003740	09/12/2022	7455-0
QWT5037	R100003741	09/12/2022	7463-0
QOH4438	R100003744	09/12/2022	7455-0
RHP9B90	R100003748	09/12/2022	7463-0
PGS4034	R100003751	09/12/2022	7455-0
HAO9268	R100003753	09/12/2022	7455-0
OWI4J97	R100003756	09/12/2022	7455-0
GYA5C87	R100003757	09/12/2022	7455-0
OPA4342	R100003758	09/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003759	09/12/2022	7463-0
OIA3D91	R100003760	09/12/2022	7455-0
HJR8J89	R100003762	09/12/2022	7455-0
RFF4C77	R100003765	09/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003768	09/12/2022	7455-0
HNO6408	R100003506	09/12/2022	6050-3

HGO4424	R100003509	09/12/2022	6050-3
QOG9721	R100003770	09/12/2022	7455-0
OJE4C58	R100003771	09/12/2022	7455-0
HJR7573	R100003772	09/12/2022	7463-0
OYZ5380	R100003775	09/12/2022	7455-0
PVT1663	R100003776	09/12/2022	7455-0
RUI1E48	R100003779	09/12/2022	7455-0
KYJ2B72	R100003781	09/12/2022	7455-0
CAM9D58	R100003783	09/12/2022	7455-0
GKJ0099	R100003786	09/12/2022	7455-0
KNB3625	R100003798	10/12/2022	7455-0
OPB0898	R100003796	10/12/2022	7463-0
HJZ5808	R100003797	10/12/2022	7463-0
RTK4C70	R100003805	10/12/2022	7455-0
RUI2E72	R100003807	10/12/2022	7455-0
HIC6572	R100003809	10/12/2022	7463-0
PYS2562	R100003810	10/12/2022	7463-0
QOM0086	R100003812	10/12/2022	7463-0
QXJ6883	R100003813	10/12/2022	7455-0
PZE6514	R100003815	10/12/2022	7463-0
HCY5102	R100003816	10/12/2022	7455-0
PZV3588	R100003818	10/12/2022	7455-0
QXQ0G00	R100003819	10/12/2022	7455-0
QQK2204	R100003820	10/12/2022	7455-0
GYR3475	R100003821	10/12/2022	7455-0
HMJ7B52	R100003822	10/12/2022	7455-0
RMY1C70	R100003824	10/12/2022	7455-0
PRM6J45	R100003827	10/12/2022	7455-0
GQQ5285	R100003830	10/12/2022	7455-0
RTQ2G93	R100003832	10/12/2022	7455-0
GZH3731	R100003833	10/12/2022	7463-0
OPE9C03	R100003834	10/12/2022	7455-0
QUA9C31	R100003835	10/12/2022	7455-0
RTC4H28	R100003836	10/12/2022	7455-0
PZI3459	R100003837	10/12/2022	7455-0
DVC8G24	R100003839	10/12/2022	7455-0
RFI4C78	R100003840	10/12/2022	7455-0
HMT6A56	R100003844	10/12/2022	7455-0
FBU4844	R100003846	10/12/2022	7455-0
QOK7034	R100003849	10/12/2022	7455-0
HKC2342	R100003852	10/12/2022	7455-0
HDJ4400	R100003853	10/12/2022	7463-0
FEZ5G39	R100003854	10/12/2022	7455-0
FMT7G07	R100003857	10/12/2022	7455-0
HAA6254	R100003860	10/12/2022	7455-0
NUG1B58	R100003861	10/12/2022	7455-0
PVN5C84	R100003863	10/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003865	10/12/2022	7455-0
QOH6E23	R100003866	10/12/2022	7455-0
QNU3C88	R100003868	10/12/2022	7455-0
QUF1489	R100003869	10/12/2022	7455-0
GOS0730	R100003795	10/12/2022	7471-0
GSM6H58	R100003872	10/12/2022	7455-0
HCF0D91	R100003874	10/12/2022	7455-0
OPI4602	R100003878	10/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003879	10/12/2022	7455-0
HCI1719	R100003514	10/12/2022	6050-3
QXR9G65	R100003882	10/12/2022	7455-0
HKC2306	R100003516	10/12/2022	6050-3
HJR6177	R100003518	10/12/2022	6050-3
HGK5959	R100003520	10/12/2022	6050-3
PVY3484	R100003529	10/12/2022	5673-2
NYC8594	R100003531	10/12/2022	5673-2

HHP3875	R100003523	10/12/2022	6050-3
OPC7F55	R100003886	10/12/2022	7455-0
QQB5877	R100003887	10/12/2022	7455-0
HLJ8H64	R100003888	10/12/2022	7455-0
PVA2H68	R100003889	10/12/2022	7455-0
QNM3651	R100003890	10/12/2022	7455-0
FYB6B64	R100003891	10/12/2022	7463-0
GXA6781	R100003894	10/12/2022	7455-0
RNG8J20	R100003897	10/12/2022	7455-0
RVN2E98	R100003898	10/12/2022	7455-0
GQH2579	R100003899	10/12/2022	7463-0
RMR6G38	R100003900	10/12/2022	7455-0
PWE6947	R100003901	10/12/2022	7455-0
HMD0133	R100003904	10/12/2022	7463-0
HJV9A45	R100003907	10/12/2022	7455-0
OQW0419	R100003908	10/12/2022	7455-0
KNB3625	R100003910	10/12/2022	7455-0
PUA3795	R100003915	10/12/2022	7455-0
HJA9798	R100003917	10/12/2022	7455-0
PUH1932	R100003918	10/12/2022	7455-0
PUD9D89	R100003919	10/12/2022	7463-0
HKD1G56	R100003923	10/12/2022	7463-0
EON0E25	R100003927	10/12/2022	7455-0
GON1H52	R100003929	10/12/2022	7455-0
HQB0J44	R100003931	10/12/2022	7455-0
HKI2J13	R100003935	10/12/2022	7455-0
HML9638	R100003936	10/12/2022	7455-0
HJZ5808	R100003938	10/12/2022	7455-0
RFL2D11	R100003941	10/12/2022	7455-0
QUI7047	R100003947	10/12/2022	7455-0
MVS5363	R100003949	10/12/2022	7455-0
HCE4F93	R100003950	10/12/2022	7455-0
QUH5H04	R100003952	10/12/2022	7455-0
PWE8746	R100003953	10/12/2022	7455-0
HDD4231	R100003954	10/12/2022	7455-0
HGX8091	R100003955	10/12/2022	7455-0
PUM1056	R100003956	10/12/2022	7455-0
KYS4F00	R100003962	10/12/2022	7455-0
GTV5743	R100003963	10/12/2022	7455-0
FRW5E11	R100003967	10/12/2022	7463-0
HHI3451	R100003968	10/12/2022	7455-0
QNR0181	R100003970	10/12/2022	7455-0
QOV6024	R100003972	10/12/2022	7455-0
HNU1294	R100003973	10/12/2022	7455-0
PWY3098	R100003975	10/12/2022	7455-0
PVH3H20	R100003979	10/12/2022	7455-0
HGV2502	R100003980	10/12/2022	7455-0
HKR8896	R100003787	10/12/2022	6050-3
PVS1G59	R100003788	10/12/2022	6050-3
RBE8G82	R100003792	10/12/2022	6050-3
HMP4B07	R100003794	10/12/2022	6050-3
HDQ2754	R100003983	10/12/2022	7455-0
HID8F01	R100003984	10/12/2022	7455-0
RTO0D28	R100003986	10/12/2022	7455-0
EYV7352	R100003989	10/12/2022	7455-0
HDQ6412	R100003991	10/12/2022	7455-0
MKB0955	AG05513252	16/12/2022	5185-1
HHT3624	R100051208	16/09/2023	7463-0
RJJ7A77	R100052332	01/10/2023	7455-0
SHL3B33	R100052593	02/10/2023	7455-0
QWU0F35	R100055597	18/10/2023	7455-0
PZN2348	R100060428	12/11/2023	7455-0
PYO5A27	R100060559	12/11/2023	7455-0

SEU8D69	AG08048760	22/11/2023	5185-1
OTT8756	AG08081809	22/11/2023	5550-0
RVP5B79	AG08048772	23/11/2023	7684-1
RVP5B79	AG08048773	23/11/2023	7684-1
SIW2H55	AG08053132	24/11/2023	5738-0
HHZ8G04	R100062688	25/11/2023	7471-0
PYP4E93	R100063192	27/11/2023	7455-0
PYP4E93	AG08081447	28/11/2023	7056-1
HOC3F89	AG08051180	30/11/2023	5185-1
GYC0242	R100063645	30/11/2023	7455-0
HKF2050	R100063995	02/12/2023	7455-0
QXA8930	R100064261	03/12/2023	7471-0
HDL8G95	AG08081340	10/12/2023	5452-1
EJ10C91	R100065850	10/12/2023	7455-0
HKD2C61	R100065815	10/12/2023	7455-0
SH16A62	R100065580	10/12/2023	7455-0
QQ11F50	R100065630	10/12/2023	7455-0
JIA0A26	R100066130	12/12/2023	6050-3
QPP3360	R100067514	19/12/2023	6050-3
QPW4094	AG08051555	19/12/2023	7366-2
GVU4E35	R100067629	19/12/2023	7455-0
OQC4362	AG08049341	20/12/2023	7633-2
RVG2C44	R100067760	20/12/2023	7463-0
OQS8667	R100067812	21/12/2023	7463-0
QNA2F55	AG08049448	21/12/2023	5541-4
HGU1675	AG08051400	21/12/2023	7030-1
HBB4379	R100067955	21/12/2023	7455-0
SH16A62	R100067909	21/12/2023	7455-0
GXW8908	R100068162	22/12/2023	7463-0
RNU4B39	R100068176	22/12/2023	7455-0
RNG9C44	R100068306	23/12/2023	7463-0
QOS9982	R100068357	23/12/2023	7463-0
SHV0F64	R100068450	24/12/2023	7455-0
QVB0F41	AM02590527	24/12/2023	7056-1
RTF1D31	R100068857	25/12/2023	7455-0
QNS5C42	R100069212	26/12/2023	7455-0
RUG4J71	R100069179	26/12/2023	7463-0
HGN9D71	AG08047448	27/12/2023	7030-1
RUX3E95	R100069257	27/12/2023	7463-0
RFB1J58	AG08047526	28/12/2023	5541-4
QXP1F35	AG08047589	28/12/2023	7633-1
QWY6D84	AG08047590	28/12/2023	5452-1
BBP3C71	AG08047599	28/12/2023	5509-0
QNB8E76	R100069479	28/12/2023	7455-0
HHH0806	R100069523	28/12/2023	7471-0
QNU9065	R100069753	29/12/2023	7455-0
QPA4036	R100069866	29/12/2023	6050-3
HHH5G80	R100069697	30/12/2023	7455-0
OQW9196	R100069601	30/12/2023	7455-0
RNG9C44	R100069637	30/12/2023	7455-0
OQW9196	R100069667	30/12/2023	7463-0
PUM3C83	R100069672	30/12/2023	7455-0
GWF1910	R100070356	01/01/2024	6050-3
RFB1J58	AG08047702	03/01/2024	5541-4
HMF3448	R100070514	03/01/2024	6050-3
RFU3C17	AG08047650	04/01/2024	5266-3
SH16A62	AG08049619	04/01/2024	7030-1
HAX1G90	AG08051954	05/01/2024	5550-0
PXU0230	AG08052119	05/01/2024	7633-1
RVN6D43	AG08049627	05/01/2024	5207-0
RUU9G19	R100070756	05/01/2024	7455-0
QNU9065	R100070789	05/01/2024	7463-0
RUS1D08	R100070886	06/01/2024	6050-3

JNN6126	AG08052128	07/01/2024	5185-1
EJI0C91	AG08047670	07/01/2024	7633-1
RPH1C88	AG08049785	07/01/2024	7633-2
PXR9C22	R100071130	07/01/2024	7455-0
OQL1E62	AG08052227	09/01/2024	6122-0
QNE2A30	R100071375	09/01/2024	7455-0
KYR3A11	R100071454	09/01/2024	7455-0
RVN3C86	AG08054406	11/01/2024	5193-0
RVN3C86	AG08054405	11/01/2024	7048-1
PXJ5I92	AG08054333	11/01/2024	5550-0
QOG5A34	R100071772	12/01/2024	7455-0
GSS2665	AG08054012	13/01/2024	7030-1
RJD8J50	AG08054402	13/01/2024	5452-1
QXM6198	AG08050068	13/01/2024	7633-1
OQW9I96	R100072236	16/01/2024	7463-0
QQG1I81	R100072280	16/01/2024	7455-0
QPR2G64	R100072421	17/01/2024	7455-0
HEG2607	R100073098	17/01/2024	7455-0
QUM1G49	AG08800670	23/01/2024	6122-0
PXJ5I92	AG08802908	25/01/2024	5185-1
RUG4J71	R100074030	25/01/2024	7455-0
PXA7199	R100073760	25/01/2024	7455-0
PUC0278	R100074304	26/01/2024	7455-0
RFW9H87	AG08802961	27/01/2024	7633-1
JKD9I55	R100074739	27/01/2024	7455-0
HLI0674	R100074514	28/01/2024	7471-0
GZH2H69	R100074416	28/01/2024	7463-0
HLI0674	R100076173	28/01/2024	7455-0
HHX9A50	AG08800805	29/01/2024	6530-0
PKE5428	AG08803329	01/02/2024	5550-0
HHA7911	AG08801513	02/02/2024	5525-0
HHA7911	AG08801514	02/02/2024	5550-0
HHA7911	AG08801515	02/02/2024	7030-1
HIS2953	AG08800814	06/02/2024	7056-1
RVV4I92	R100077037	07/02/2024	7455-0
RUV5A10	R100077177	07/02/2024	5673-2
HHT7629	R100077379	09/02/2024	7471-0
RFF7J67	R100077838	11/02/2024	7455-0
SIO9I64	AG08804925	13/02/2024	5967-0
GTI2338	R100079188	15/02/2024	7455-0
QXK8688	R100079190	15/02/2024	7463-0
RVU3H82	R100079191	15/02/2024	7463-0
QMT8J98	R100079192	15/02/2024	7455-0
HKJ2F97	R100079193	15/02/2024	7455-0
GYI7234	R100079194	15/02/2024	7455-0
SIP4A68	R100079197	15/02/2024	7455-0
NYD9554	R100079200	15/02/2024	7463-0
GZP9564	R100079202	15/02/2024	7455-0
RFK2H83	R100079205	15/02/2024	7455-0
QRF0A73	R100079206	15/02/2024	7455-0
QXU5B86	R100079210	15/02/2024	7471-0
OLX2857	R100079215	15/02/2024	7455-0
HDQ3039	R100079221	15/02/2024	7455-0
HDS3G71	R100079222	15/02/2024	7455-0
GAG3F53	R100079223	15/02/2024	7455-0
HGD1G76	R100079224	15/02/2024	7455-0
QPI6906	R100079226	15/02/2024	7455-0
GYQ5299	R100079051	15/02/2024	6050-3
HMA6098	R100079052	15/02/2024	6050-3
PVU3C87	R100080013	15/02/2024	7455-0
SIQ2H67	R100080015	15/02/2024	7455-0
PWN4H11	R100080017	15/02/2024	7455-0
GXY7382	R100080041	16/02/2024	7455-0

GUX2A67	R100080033	16/02/2024	7455-0
PWS7536	R100080034	16/02/2024	7455-0
GRZ1245	R100080035	16/02/2024	7455-0
PWV9147	R100080036	16/02/2024	7455-0
OPU4091	R100080347	16/02/2024	7463-0
JIT1185	R100080348	16/02/2024	7455-0
NYA9224	R100080349	16/02/2024	7455-0
HGB8C58	R100080350	16/02/2024	7455-0
HMW0A24	R100080351	16/02/2024	7455-0
LTW3B78	R100080352	16/02/2024	7455-0
KRP8B51	R100080353	16/02/2024	7463-0
HFN5194	R100080355	16/02/2024	7455-0
QOU1119	R100080356	16/02/2024	7455-0
RNQ6E81	R100080357	16/02/2024	7455-0
PWN4H11	R100080358	16/02/2024	7463-0
HJQ3214	R100080361	16/02/2024	7455-0
NXZ1452	R100080362	16/02/2024	7455-0
PVT2513	R100080368	16/02/2024	7463-0
HJB2D98	R100080369	16/02/2024	7455-0
GWL8862	R100080375	16/02/2024	7455-0
SIT0J20	R100080377	16/02/2024	7455-0
HJZ4G62	R100079405	16/02/2024	7455-0
HJW2328	R100079406	16/02/2024	7455-0
FJM9A49	R100079407	16/02/2024	7455-0
GTC7E76	AG08806345	16/02/2024	5185-1
NNG1984	AG08805594	16/02/2024	7633-1
HFV4H22	AG08806103	16/02/2024	5185-1
HER0E72	AG08806116	16/02/2024	6122-0
HCS8851	AG08803220	16/02/2024	5185-1
RMQ1E94	AG08806117	16/02/2024	5185-1
HEN4584	R100079054	16/02/2024	7455-0
RFU1A10	R100079228	16/02/2024	7455-0
OQY8321	R100079230	16/02/2024	7455-0
PXK4C09	R100079231	16/02/2024	7455-0
RMP2F88	R100079235	16/02/2024	7455-0
HCN3B15	R100079236	16/02/2024	7463-0
MUJ7C86	R100079241	16/02/2024	7455-0
QPS6910	R100079242	16/02/2024	7455-0
NYF6019	R100079243	16/02/2024	7455-0
HJB7J12	R100079244	16/02/2024	7455-0
HCN9938	R100079245	16/02/2024	7455-0
RTH5I27	R100079247	16/02/2024	7471-0
RUR2G46	R100079251	16/02/2024	7455-0
PWU0270	R100079254	16/02/2024	7455-0
PYC8574	R100079255	16/02/2024	7455-0
RMW3G52	R100079260	16/02/2024	7463-0
SHK7D84	R100079261	16/02/2024	7455-0
SIQ0F79	R100079262	16/02/2024	7455-0
OPV5914	R100079263	16/02/2024	7471-0
SYF2J29	R100079264	16/02/2024	7455-0
SHD0H79	R100079265	16/02/2024	5673-2
H0H5549	R100079266	16/02/2024	5673-2
QXJ8932	R100079267	16/02/2024	5673-2
QXC9H80	R100079271	16/02/2024	7455-0
MTW2G09	R100079275	16/02/2024	5673-2
RNZ6H30	R100079276	16/02/2024	5673-2
QXM7109	R100079277	16/02/2024	5673-2
OLZ0522	R100079278	16/02/2024	5673-2
QRL5J04	R100079279	16/02/2024	5673-2
HHV6934	R100079281	16/02/2024	5673-2
QXZ2H28	R100079284	16/02/2024	5673-2
HKD3F32	R100079286	16/02/2024	5673-2
HKA2C64	R100079289	16/02/2024	5673-2

SHJ4G17	R100079290	16/02/2024	5673-2
RMU0I80	R100079293	16/02/2024	5673-2
AYO5D89	R100079294	16/02/2024	5673-2
HLB5E60	R100079297	16/02/2024	5673-2
GRC4451	R100079299	16/02/2024	5673-2
RUB0D63	R100079300	16/02/2024	5673-2
RFV1B25	R100079301	16/02/2024	5673-2
HGE8419	R100079302	16/02/2024	5673-2
HBE5E77	R100079305	16/02/2024	6050-3
RMG4B62	R100079307	16/02/2024	5673-2
KXM6853	R100079308	16/02/2024	7455-0
RFY8D72	R100079317	16/02/2024	7455-0
SJ15F14	R100079321	16/02/2024	7455-0
HOH5549	R100079322	16/02/2024	5673-2
PWE8098	R100079324	16/02/2024	7463-0
SIS6D34	R100079325	16/02/2024	5673-2
HND2G88	R100079326	16/02/2024	7455-0
HKP8394	R100079327	16/02/2024	6050-3
OPC7449	R100079330	16/02/2024	7455-0
EXE1I56	R100079335	16/02/2024	7455-0
GXM2I89	R100079342	16/02/2024	7455-0
GRY9C24	R100079343	16/02/2024	7463-0
SJE5F99	R100079346	16/02/2024	7455-0
GWK9793	R100079348	16/02/2024	7455-0
RVP6E46	R100079349	16/02/2024	7455-0
ORC2I20	R100079350	16/02/2024	7455-0
SHI8G61	R100079351	16/02/2024	7455-0
SGR5J89	R100079354	16/02/2024	7455-0
RND5G50	R100079358	16/02/2024	7455-0
PWE3F25	R100079359	16/02/2024	7455-0
SHH3H63	R100079360	16/02/2024	7455-0
PVV4964	R100079362	16/02/2024	7455-0
HHM0C61	R100079363	16/02/2024	7455-0
PWY0656	R100079365	16/02/2024	7455-0
RTN7E37	R100079366	16/02/2024	7463-0
RTF3J50	R100079368	16/02/2024	7455-0
HOA4I03	R100079369	16/02/2024	7455-0
PWH2580	R100079372	16/02/2024	7455-0
HIY5I36	R100079373	16/02/2024	7455-0
PYH8E20	R100079377	16/02/2024	7463-0
OGU7D97	R100079380	16/02/2024	7455-0
RVG3E61	R100079382	16/02/2024	7471-0
PZX3B01	R100079383	16/02/2024	7455-0
RUA4C14	R100079386	16/02/2024	7455-0
RVH1B20	R100079389	16/02/2024	7463-0
SYF6B14	R100079391	16/02/2024	7455-0
QNG7D51	R100079392	16/02/2024	7455-0
GXW9281	R100079395	16/02/2024	7455-0
HKT1339	R100079396	16/02/2024	7471-0
PWH2580	R100079397	16/02/2024	7463-0
GWZ2050	R100079398	16/02/2024	7455-0
PWP9880	R100079401	16/02/2024	7455-0
OEF4D18	R100079403	16/02/2024	7455-0
JFM3C55	AG08803235	17/02/2024	5541-4
OLP9857	AG08804729	17/02/2024	5185-1
RVS7A56	R100079314	17/02/2024	7455-0
RNP8B26	R100079414	17/02/2024	7455-0
HHQ7614	R100079417	17/02/2024	7455-0
NYJ4842	R100079424	17/02/2024	7463-0
HAB8433	R100079425	17/02/2024	7455-0
PUU1747	R100079433	17/02/2024	7455-0
RMU2D60	R100079434	17/02/2024	7463-0
HHU7052	R100079435	17/02/2024	7455-0

HBW8G67	R100079440	17/02/2024	7455-0
OWH5151	R100079447	17/02/2024	7455-0
HIV2H76	R100079448	17/02/2024	7455-0
PZJ2D98	R100079459	17/02/2024	7455-0
HFL9941	R100079464	17/02/2024	7455-0
HHQ9587	R100079465	17/02/2024	7455-0
SYJ7G51	R100079468	17/02/2024	7455-0
SIZ5E93	R100079473	17/02/2024	5673-2
QNL1I25	R100079474	17/02/2024	6050-3
SIX7C82	R100079475	17/02/2024	6050-3
PYF0892	R100079476	17/02/2024	5673-2
RTD0J95	R100079479	17/02/2024	5673-2
QNR5E93	R100079484	17/02/2024	5673-2
RUA2I50	R100079490	17/02/2024	7463-0
HBB4766	R100079494	17/02/2024	5673-2
NYB5351	R100079501	17/02/2024	5673-2
HJJ1D75	R100079503	17/02/2024	5673-2
FDW0G17	R100079505	17/02/2024	7455-0
PUK5872	R100079509	17/02/2024	7455-0
RMG2H94	R100079510	17/02/2024	7455-0
HJJ9808	R100079514	17/02/2024	7455-0
HLM6B46	R100079516	17/02/2024	7463-0
HNP4556	R100079518	17/02/2024	7455-0
NYJ4842	R100079520	17/02/2024	7463-0
HNN0H05	R100079521	17/02/2024	7455-0
HNB1287	R100079528	17/02/2024	5673-2
OQH9F65	R100079533	17/02/2024	7463-0
OLW0709	R100079537	17/02/2024	7455-0
HGI4G00	R100079543	17/02/2024	7455-0
LIS6098	R100079545	17/02/2024	7455-0
RUB2H55	R100079548	17/02/2024	7455-0
HEL0775	R100079549	17/02/2024	7455-0
PWU9E92	R100079551	17/02/2024	7455-0
HCZ4G58	R100079552	17/02/2024	7455-0
RU A6F72	R100079553	17/02/2024	7455-0
HLB6751	R100079554	17/02/2024	7455-0
GY V3117	R100079557	17/02/2024	7455-0
HEF8607	R100079564	17/02/2024	7455-0
LMA8G26	R100079571	17/02/2024	7463-0
RUX6G92	R100079572	17/02/2024	7455-0
HGV4896	R100079573	17/02/2024	7455-0
GLQ9G36	R100079413	17/02/2024	7455-0
RGC7G76	R100079431	17/02/2024	7455-0
QNV4J75	R100079441	17/02/2024	7455-0
HKJ2H10	R100079444	17/02/2024	7463-0
RUI2E90	R100079453	17/02/2024	7455-0
FRW4980	R100079478	17/02/2024	7455-0
SGO7H81	R100079498	17/02/2024	7455-0
RVL4B86	R100079500	17/02/2024	7455-0
PXD8636	R100079502	17/02/2024	7455-0
HBG5279	R100079574	17/02/2024	7455-0
SYG4F48	R100079506	17/02/2024	7455-0
PVD2021	R100079519	17/02/2024	7455-0
DIH2526	R100079531	17/02/2024	7455-0
PXK9F58	R100079532	17/02/2024	7455-0
LTS7G72	R100079541	17/02/2024	7471-0
QXQ6E71	R100079546	17/02/2024	7455-0
OPA8884	R100079577	17/02/2024	7455-0
KRZ9D38	R100079581	17/02/2024	7463-0
PXZ4271	R100079585	17/02/2024	7455-0
QQV0210	R100079586	17/02/2024	7455-0
RUV0F25	R100079587	17/02/2024	7455-0
OWZ9G77	R100079589	17/02/2024	6050-3

SYC4B32	R100079590	17/02/2024	6050-3
RVP2G45	R100079591	17/02/2024	6050-3
SSU3E27	R100079592	17/02/2024	6050-3
QWZ8541	R100079594	17/02/2024	6050-3
HKD2194	R100080461	17/02/2024	7455-0
FGN4254	R100080462	17/02/2024	7455-0
RNR1G66	R100080464	17/02/2024	7455-0
PXY6990	R100080383	17/02/2024	7455-0
AUI7D94	R100080385	17/02/2024	7455-0
SIL0G44	R100080386	17/02/2024	7463-0
SHV3J09	R100080388	17/02/2024	7463-0
SHS3J29	R100080390	17/02/2024	7455-0
OPH6525	R100080392	17/02/2024	7455-0
FLO2F36	R100080393	17/02/2024	7455-0
HCQ2220	R100080394	17/02/2024	7455-0
HBM2865	R100080395	17/02/2024	7463-0
PUZ8078	R100080398	17/02/2024	7455-0
OFB0D85	R100080400	17/02/2024	7463-0
HFL7022	R100080405	17/02/2024	7455-0
RUT1D91	R100080407	17/02/2024	7455-0
GY15E17	R100080410	17/02/2024	7455-0
RNF4E64	R100080413	17/02/2024	7455-0
PUD7912	R100080415	17/02/2024	7455-0
SHV1H84	R100080416	17/02/2024	7455-0
KVZ9I26	R100080419	17/02/2024	7463-0
SSY3C16	R100080422	17/02/2024	7463-0
QXY6G27	R100080423	17/02/2024	7455-0
SYG0B03	R100080425	17/02/2024	7455-0
GXK7D43	R100080429	17/02/2024	7455-0
GZH6949	R100080430	17/02/2024	7455-0
HGL5J60	R100080432	17/02/2024	7455-0
PZW9072	R100080433	17/02/2024	7455-0
HDE6943	R100080434	17/02/2024	7455-0
RUP2E53	R100080436	17/02/2024	7455-0
RTW0H76	R100080437	17/02/2024	7455-0
PUO8026	R100080438	17/02/2024	7463-0
OQT0J13	R100080445	17/02/2024	7455-0
FLO2F36	R100080448	17/02/2024	7455-0
HMA7F71	R100080449	17/02/2024	7455-0
HDV9C41	R100080450	17/02/2024	7455-0
RTD0J95	R100080451	17/02/2024	7455-0
HML7G61	R100080452	17/02/2024	7455-0
RUY0H21	R100080453	17/02/2024	7455-0
RUF6J15	R100080454	17/02/2024	7455-0
PJX4G95	R100080456	17/02/2024	7455-0
OLT1J95	R100080457	17/02/2024	7463-0
SID0D84	R100080533	18/02/2024	7455-0
PYC5F90	R100080534	18/02/2024	7455-0
RMJ7G69	R100080538	18/02/2024	7455-0
QUU0433	R100080539	18/02/2024	7455-0
QQS9G24	R100080540	18/02/2024	7463-0
RFE6C93	R100080547	18/02/2024	7455-0
HBM0J78	R100080553	18/02/2024	7455-0
HHT6350	R100080554	18/02/2024	7455-0
QQG2740	R100080556	18/02/2024	7455-0
DZG6889	R100080558	18/02/2024	7455-0
HLZ2H41	R100080560	18/02/2024	7463-0
SSY1B93	R100080561	18/02/2024	7463-0
PUS4122	R100080562	18/02/2024	7455-0
HNB3770	R100080568	18/02/2024	7463-0
QQJ2C53	R100080569	18/02/2024	7455-0
OMD2454	R100080571	18/02/2024	7455-0
HIR7319	R100080572	18/02/2024	7455-0

RFS3E34	R100080573	18/02/2024	7455-0
QWZ6859	R100080574	18/02/2024	7455-0
HKK8311	R100080576	18/02/2024	7463-0
KEO8I23	R100080577	18/02/2024	7455-0
QOT0037	R100080580	18/02/2024	7455-0
JGN2043	R100080581	18/02/2024	7463-0
OMG5159	R100080584	18/02/2024	7455-0
PVU2C57	R100080586	18/02/2024	7455-0
RVII120	R100080587	18/02/2024	7455-0
GUU9338	R100080469	18/02/2024	7455-0
GCE5C13	R100080471	18/02/2024	7455-0
QQG2740	R100080473	18/02/2024	7455-0
RVB3J69	R100080475	18/02/2024	7455-0
SJI0F55	R100080478	18/02/2024	7455-0
PXN5733	R100080479	18/02/2024	7463-0
RMI1J69	R100080480	18/02/2024	7463-0
EUE4B29	R100080481	18/02/2024	7463-0
QOO8448	R100080482	18/02/2024	7455-0
GMH8H27	R100080483	18/02/2024	7455-0
GEF8468	R100080485	18/02/2024	7455-0
QWY7H48	R100080486	18/02/2024	7455-0
HBZ6917	R100080490	18/02/2024	7455-0
SYA9F40	R100080493	18/02/2024	7455-0
QUG5I53	R100080495	18/02/2024	7455-0
HJK4D36	R100080496	18/02/2024	7455-0
EMG4A92	R100080497	18/02/2024	7463-0
HKH3F67	R100080498	18/02/2024	7455-0
BND2646	R100080499	18/02/2024	7455-0
QNA8502	R100080500	18/02/2024	7455-0
GUA3905	R100080502	18/02/2024	7455-0
OMS2I99	R100080503	18/02/2024	7455-0
KPM9442	R100080509	18/02/2024	7455-0
SYI9B17	R100080513	18/02/2024	7455-0
LRF5I16	R100080514	18/02/2024	7455-0
SYG0B03	R100080515	18/02/2024	7455-0
DVB3G20	R100080530	18/02/2024	7455-0
PYJ2I16	R100080531	18/02/2024	7455-0
QNN0145	AB05968736	18/02/2024	5568-0
RFH6D23	AB05968365	18/02/2024	5550-0
PZY3642	AB05968366	18/02/2024	5452-1
PXS1G30	AB05968367	18/02/2024	5550-0
RVV8D50	AB05968368	18/02/2024	5550-0
HKD4262	AB05968369	18/02/2024	5568-0
SYC3I20	R100079796	18/02/2024	7455-0
HFN8J46	R100079797	18/02/2024	7455-0
PZV3D06	R100079800	18/02/2024	7455-0
NDY5685	R100079803	18/02/2024	7455-0
QMS1C67	R100079804	18/02/2024	7455-0
GYZ9E70	R100079810	18/02/2024	7455-0
QMS1C67	R100079813	18/02/2024	7463-0
QXC3336	R100079817	18/02/2024	7471-0
HFE2041	R100079820	18/02/2024	7455-0
HDK3J21	R100079821	18/02/2024	7455-0
HCO4824	R100079824	18/02/2024	7463-0
PVK0088	R100079825	18/02/2024	7455-0
RTT6F92	R100079826	18/02/2024	7463-0
HFZ7I81	R100079828	18/02/2024	7463-0
HHY0G35	R100079830	18/02/2024	7455-0
FEP8A88	R100079831	18/02/2024	7455-0
PHV5A94	R100079835	18/02/2024	7455-0
RUG7G43	R100079836	18/02/2024	7471-0
RVC5I70	R100079837	18/02/2024	7455-0
RUV6B63	R100079838	18/02/2024	7455-0

HMH4G71	R100079840	18/02/2024	7455-0
RVU7C33	R100079841	18/02/2024	7455-0
QWY7H48	R100079846	18/02/2024	7455-0
SJESF99	R100079847	18/02/2024	7455-0
PUT5A41	R100079849	18/02/2024	6050-3
RVZ2J21	R100079851	18/02/2024	6050-3
HJA7391	R100079852	18/02/2024	6050-3
PXF5J71	R100079853	18/02/2024	6050-3
QUD0I78	R100079855	18/02/2024	6050-3
OSH6J63	R100079858	18/02/2024	6050-3
HBA3D94	R100079859	18/02/2024	6050-3
GYO1I29	AG08806350	18/02/2024	5185-1
RMM4J37	AG08806352	18/02/2024	5185-1
HJO4B82	AG08804259	18/02/2024	7030-1
PVB5G73	AG08800236	18/02/2024	5452-1
HFC5J38	AG08800237	18/02/2024	5460-0
STU0I30	R100079597	18/02/2024	7455-0
SYI7J29	R100079601	18/02/2024	7455-0
HEY4562	R100079602	18/02/2024	7463-0
EBX6970	R100079603	18/02/2024	7455-0
OQZ3A38	R100079604	18/02/2024	7455-0
SIE6G17	R100079610	18/02/2024	7455-0
HHQ9505	R100079614	18/02/2024	7463-0
QNS9596	R100079615	18/02/2024	7463-0
HFO8E57	R100079616	18/02/2024	7463-0
HGX7G57	R100079618	18/02/2024	7455-0
RVH0H61	R100079619	18/02/2024	7455-0
SYD6C00	R100079620	18/02/2024	7455-0
HDY6H10	R100079621	18/02/2024	7455-0
NWM7341	R100079625	18/02/2024	7463-0
SHC6C22	R100079626	18/02/2024	7455-0
GVP8249	R100079629	18/02/2024	7455-0
RFD7G07	R100079630	18/02/2024	7455-0
ERI5073	R100079632	18/02/2024	7463-0
STY9A61	R100079635	18/02/2024	7463-0
OPR0833	R100079640	18/02/2024	7455-0
PUT0G93	R100079643	18/02/2024	7463-0
SIZ5E93	R100079652	18/02/2024	6050-3
HFL9941	R100079653	18/02/2024	7463-0
QNK1387	R100079657	18/02/2024	7455-0
PYF8H13	R100079658	18/02/2024	7455-0
HLN5C82	R100079665	18/02/2024	5673-2
QMU2266	R100079666	18/02/2024	5673-2
RNZ6H30	R100079668	18/02/2024	7455-0
RMQ6G78	R100079669	18/02/2024	7463-0
QQN2057	R100079670	18/02/2024	7455-0
QQX8G16	R100079671	18/02/2024	6050-3
HIY5E89	R100079672	18/02/2024	5673-2
QQN2470	R100079673	18/02/2024	7463-0
SHF6B22	R100079674	18/02/2024	5673-2
HFO8E57	R100079675	18/02/2024	7455-0
HOJ2239	R100079677	18/02/2024	5673-2
RND8A02	R100079682	18/02/2024	5673-2
HHO0617	R100079686	18/02/2024	7455-0
PZT9J22	R100079688	18/02/2024	7455-0
QNS9596	R100079689	18/02/2024	7463-0
GZT5D74	R100079690	18/02/2024	7455-0
HMH4G71	R100079692	18/02/2024	7455-0
PWZ0H43	R100079693	18/02/2024	7455-0
HGF5A08	R100079695	18/02/2024	7455-0
OQC2J33	R100079699	18/02/2024	5673-2
HGN9680	R100079716	18/02/2024	7455-0
DRP4E15	R100079718	18/02/2024	7455-0

HFL9941	R100079721	18/02/2024	7455-0
RVP8C28	R100079723	18/02/2024	7455-0
PWX4169	R100079724	18/02/2024	6050-3
PUV3447	R100079725	18/02/2024	7455-0
HBD5949	R100079726	18/02/2024	7463-0
OPJ1D56	R100079729	18/02/2024	7455-0
OWW7C53	R100079732	18/02/2024	7455-0
SHG6J20	R100079733	18/02/2024	7455-0
PWE8098	R100079734	18/02/2024	7455-0
SIK3D90	R100079735	18/02/2024	7455-0
JQZ5097	R100079736	18/02/2024	7455-0
RMJ7G70	R100079737	18/02/2024	7463-0
HEA5778	R100079738	18/02/2024	7455-0
HOD7E28	R100079741	18/02/2024	7455-0
SHF4J97	R100079742	18/02/2024	7455-0
QNS3I88	R100079749	18/02/2024	7455-0
HHHE3F24	R100079752	18/02/2024	7455-0
PXY9530	R100079754	18/02/2024	7455-0
QNS3I88	R100079755	18/02/2024	7455-0
AYY7B42	R100079756	18/02/2024	7455-0
SDO8G25	R100079758	18/02/2024	7471-0
QNS2992	R100079760	18/02/2024	7455-0
RFB0F45	R100079762	18/02/2024	7455-0
HFN8J46	R100079763	18/02/2024	7455-0
NXZ4741	R100079764	18/02/2024	7471-0
QNV1381	R100079768	18/02/2024	7455-0
SJA7A39	R100079769	18/02/2024	7455-0
PFE9A18	R100079770	18/02/2024	7455-0
GYZ9E70	R100079771	18/02/2024	7455-0
GWZ3I35	R100079772	18/02/2024	7455-0
QMS1C67	R100079773	18/02/2024	7455-0
HCY0C48	R100079774	18/02/2024	7455-0
PVH2370	R100079781	18/02/2024	7455-0
RND1H61	R100079791	18/02/2024	7463-0
HNM2A52	R100079792	18/02/2024	7463-0
FMA9I24	R100079793	18/02/2024	7455-0
SJ18H97	R100079904	19/02/2024	7463-0
STJ9B33	R100079905	19/02/2024	7455-0
SYJ7A16	R100079908	19/02/2024	6050-3
HJX0C44	R100079909	19/02/2024	7463-0
HIE8389	R100079913	19/02/2024	7463-0
PWX4169	R100079915	19/02/2024	7455-0
LSU9B94	R100079916	19/02/2024	7463-0
PUV8371	R100079922	19/02/2024	7455-0
QXB8675	R100079925	19/02/2024	7455-0
DZF2836	R100079926	19/02/2024	7455-0
SHD4J71	R100079928	19/02/2024	7455-0
HJQ1H57	R100079932	19/02/2024	7455-0
RNW9E78	R100079940	19/02/2024	7455-0
SY18E51	R100079941	19/02/2024	5673-2
SHL5E02	R100080011	19/02/2024	5673-2
HDA1I61	R100079866	19/02/2024	5673-2
HMC9A62	R100079944	19/02/2024	7455-0
KVM8E48	R100079867	19/02/2024	5673-2
ORL9B62	R100079868	19/02/2024	5673-2
QMS4787	R100079869	19/02/2024	5673-2
HHV3537	R100079945	19/02/2024	7455-0
GXL6C91	R100079872	19/02/2024	5673-2
RTZ7D71	R100079876	19/02/2024	7471-0
QOM6368	R100079949	19/02/2024	7455-0
QXB8675	R100079952	19/02/2024	7455-0
KVM8E48	R100079879	19/02/2024	5673-2
OPJ1E13	R100079953	19/02/2024	7455-0

RNY8A00	R100079959	19/02/2024	7455-0
PWD3428	R100079966	19/02/2024	7455-0
HJK0155	R100079967	19/02/2024	7455-0
PVQ9G38	R100079970	19/02/2024	7455-0
QUL2E09	R100079971	19/02/2024	7455-0
SHC7141	R100079974	19/02/2024	7455-0
GUW3662	R100079886	19/02/2024	7463-0
SGQ7J33	R100079977	19/02/2024	7455-0
HFL9941	R100079982	19/02/2024	7455-0
QPV7208	R100079888	19/02/2024	7463-0
QPV7208	R100079983	19/02/2024	7455-0
HND6806	R100079984	19/02/2024	7455-0
FYW0124	R100079986	19/02/2024	7455-0
HFS5830	R100079994	19/02/2024	7455-0
PXV9H56	R100079998	19/02/2024	7455-0
QRH3E08	R100079891	19/02/2024	7463-0
HCE2856	R100079892	19/02/2024	7463-0
RNW2G22	R100080000	19/02/2024	7455-0
OPL2E34	R100080001	19/02/2024	7455-0
QQC9455	R100080003	19/02/2024	7455-0
AZJ9A55	R100080006	19/02/2024	7455-0
HIA6735	R100080007	19/02/2024	7455-0
HOA3869	R100080009	19/02/2024	7455-0
HAG1158	AG08804760	19/02/2024	5550-0
PYK5031	R100079860	19/02/2024	6050-3
RVO2E04	R100079861	19/02/2024	6050-3
HJR7130	R100080627	19/02/2024	7455-0
HJU7D00	R100080632	19/02/2024	7455-0
FVG4A08	R100080634	19/02/2024	7455-0
CUH2D06	R100080637	19/02/2024	7455-0
GDL2H37	R100080645	19/02/2024	7455-0
HOA3869	R100080648	19/02/2024	7455-0
RUA0F60	R100080650	19/02/2024	7455-0
EXE1156	R100080651	19/02/2024	7463-0
HNO5228	R100080652	19/02/2024	7455-0
BCS5B90	R100080653	19/02/2024	7455-0
QQI4J44	R100080654	19/02/2024	7455-0
RVZ8F39	R100080660	19/02/2024	7455-0
EKQ3925	R100080664	19/02/2024	7463-0
RMR9A85	R100080665	19/02/2024	7455-0
HCS6A67	R100080666	19/02/2024	7455-0
RMF2113	R100080668	19/02/2024	7455-0
QM01D65	R100080671	19/02/2024	7455-0
QWV2292	R100080676	19/02/2024	7455-0
QOJ1H21	R100080678	19/02/2024	7455-0
SIM1G19	R100080595	19/02/2024	7463-0
HOE2183	R100080596	19/02/2024	7455-0
RUE6F85	R100080598	19/02/2024	7455-0
QOJ0I07	R100080600	19/02/2024	7455-0
RTOSB05	R100080602	19/02/2024	7455-0
HJK6C77	R100080604	19/02/2024	7455-0
RUA0F60	R100080607	19/02/2024	7463-0
OOX3540	R100080608	19/02/2024	7455-0
PBN3H32	R100080611	19/02/2024	7455-0
HLN9415	R100080694	20/02/2024	7455-0
RUE5E64	R100080695	20/02/2024	7455-0
AYR3E87	R100080696	20/02/2024	7455-0
RFB5H51	R100080698	20/02/2024	7455-0
RTS8B64	R100080700	20/02/2024	7455-0
RFM8I60	R100080704	20/02/2024	7455-0
QUZ2I72	R100080706	20/02/2024	7463-0
GZASC57	R100080708	20/02/2024	7455-0
SHE0E28	R100080709	20/02/2024	7455-0

HIR4951	R100080713	20/02/2024	7455-0
HNJ0554	R100080715	20/02/2024	7463-0
PWT4F08	R100080716	20/02/2024	7463-0
HPY1011	R100080717	20/02/2024	7463-0
RUE5E64	R100080720	20/02/2024	7463-0
OYK1100	R100080723	20/02/2024	7455-0
CQT5442	R100080685	20/02/2024	7455-0
RFE0J09	R100080686	20/02/2024	7455-0
RNO1H31	R100080615	20/02/2024	7455-0
HED1E63	R100080616	20/02/2024	7455-0
RFB5H51	R100080617	20/02/2024	7455-0
QPV7208	R100080619	20/02/2024	7455-0
RJN0G51	R100080620	20/02/2024	7455-0
HCU2A22	R100080692	20/02/2024	7463-0
GVP8270	AB05968370	20/02/2024	7366-2
HMI1273	AB05968372	20/02/2024	5550-0
QXZ4A08	AB05968373	20/02/2024	7366-2
POO1A18	AB05968376	20/02/2024	7366-2
OLZ3859	AB05968377	20/02/2024	7366-2
GZH7464	AB05968380	20/02/2024	5541-1
GMG0F35	AB05968382	20/02/2024	5541-1
OWN2843	AB05968383	20/02/2024	5568-0
FPZ3G11	AG08806149	20/02/2024	7633-1
GQL1886	AG08806154	20/02/2024	5185-1
RTO7A75	AG08806161	20/02/2024	7633-1
GPL0D37	AG08805603	20/02/2024	5550-0
OPV5914	R100080048	20/02/2024	7455-0
QXE9263	R100080049	20/02/2024	7455-0
NVG5A90	R100080051	20/02/2024	7463-0
HAB8433	R100080054	20/02/2024	7455-0
SHV6J53	R100080055	20/02/2024	7455-0
OXX5E49	R100080058	20/02/2024	7455-0
HNZ7040	R100080059	20/02/2024	7455-0
HHQ0414	R100080060	20/02/2024	7455-0
BYI4H56	R100080062	20/02/2024	7455-0
QOG3100	R100080064	20/02/2024	7455-0
SHD3E93	R100080065	20/02/2024	7455-0
FXK8C13	R100080066	20/02/2024	7455-0
RNH2J86	R100080067	20/02/2024	7463-0
SHD3E93	R100080335	20/02/2024	7455-0
RNW6J70	R100080339	20/02/2024	6050-3
RNF3C51	R100080071	20/02/2024	7455-0
GZT5D74	R100080072	20/02/2024	7455-0
RTM5G75	R100080073	20/02/2024	5673-2
RMF9H70	R100080074	20/02/2024	5673-2
NXZ1A31	R100080075	20/02/2024	5673-2
HDI2275	R100080077	20/02/2024	7463-0
RGAA8A34	R100080082	20/02/2024	5673-2
GWV8925	R100080083	20/02/2024	5673-2
HFY9851	R100080087	20/02/2024	7455-0
KVM8E48	R100080090	20/02/2024	5673-2
RFE0J09	R100080095	20/02/2024	5673-2
PGG7D40	R100080097	20/02/2024	5673-2
HMD0C25	R100080098	20/02/2024	5673-2
OUM7J33	R100080099	20/02/2024	5673-2
HOI1D56	R100080101	20/02/2024	7455-0
RUE5E64	R100080103	20/02/2024	7455-0
RTZ7D71	R100080108	20/02/2024	7463-0
RMQ9H61	R100080111	20/02/2024	5673-2
QNY1023	R100080112	20/02/2024	6050-3
GSB6C74	R100080114	20/02/2024	7455-0
GYQ5481	R100080116	20/02/2024	6050-3
GYO5229	R100080118	20/02/2024	7455-0

HKL7C73	R100080120	20/02/2024	7455-0
ORB4D64	R100080121	20/02/2024	7455-0
EII2F52	R100080126	20/02/2024	7455-0
HDI2275	R100080127	20/02/2024	7455-0
RMU5G77	R100080128	20/02/2024	5673-2
RFD7F61	R100080129	20/02/2024	7463-0
RUU6F95	R100080132	20/02/2024	7455-0
RFE8A14	R100080133	20/02/2024	7455-0
QNQ7B59	R100080135	20/02/2024	7471-0
SHL4G45	R100080139	20/02/2024	7455-0
HEU3214	R100080141	20/02/2024	7455-0
SIX8D76	R100080143	20/02/2024	7455-0
QXR2J99	R100080144	20/02/2024	7455-0
QPM9J89	R100080146	20/02/2024	7455-0
HND8C52	R100080149	20/02/2024	7463-0
RTD7I50	R100080152	20/02/2024	7455-0
QQF7451	R100080155	20/02/2024	7455-0
RMS2H97	R100080156	20/02/2024	7455-0
QOD6B12	R100080158	20/02/2024	7455-0
PWJ0004	R100080162	20/02/2024	7455-0
RVU3H82	R100080163	20/02/2024	7455-0
PUU3657	R100080165	20/02/2024	7455-0
LSX7A27	R100080168	20/02/2024	7455-0
RSF0E56	R100080169	20/02/2024	7455-0
PXJ3799	R100080170	20/02/2024	7455-0
HCP9612	R100080171	20/02/2024	7455-0
GYH7339	R100080173	20/02/2024	7455-0
GNH8940	R100080174	20/02/2024	7455-0
RMR5J65	R100080176	20/02/2024	7455-0
HKF4I29	R100080177	20/02/2024	7455-0
PWZ9F68	R100080178	20/02/2024	6050-3
JHU0227	R100080179	20/02/2024	6050-3
QGD0B17	R100080184	20/02/2024	6050-3
RVU1B21	R100080341	21/02/2024	7455-0
GDI1I54	R100080195	21/02/2024	7455-0
RV08C01	R100080199	21/02/2024	7455-0
FXK4I26	R100080200	21/02/2024	7455-0
PWO4742	R100080202	21/02/2024	7455-0
HMS2I14	R100080203	21/02/2024	7455-0
NYE4I20	R100080204	21/02/2024	7455-0
QMW5I76	R100080206	21/02/2024	7463-0
OWM3386	R100080211	21/02/2024	7455-0
GXR4F84	R100080213	21/02/2024	7455-0
RTH4D74	R100080215	21/02/2024	5673-2
PVX2A61	R100080216	21/02/2024	7455-0
PUP3527	R100080221	21/02/2024	5673-2
RMJ3A93	R100080225	21/02/2024	7455-0
OPE8B20	R100080224	21/02/2024	5673-2
SRG0D25	R100080336	21/02/2024	5673-2
OQW1H57	R100080226	21/02/2024	5673-2
QMS4787	R100080227	21/02/2024	5673-2
HIY9I76	R100080235	21/02/2024	7455-0
HMG9H81	R100080229	21/02/2024	5673-2
SHX6F99	R100080230	21/02/2024	5673-2
HEF8299	R100080236	21/02/2024	5673-2
SYJ7G49	R100080237	21/02/2024	5673-2
SHV8D19	R100080239	21/02/2024	5673-2
OPV5914	R100080240	21/02/2024	7463-0
OQL0F06	R100080241	21/02/2024	5673-2
MRA5I98	R100080242	21/02/2024	7455-0
HKC8734	R100080246	21/02/2024	7455-0
HBG8883	R100080249	21/02/2024	7463-0
KXW8I15	R100080253	21/02/2024	5673-2

RNY3H26	R100080257	21/02/2024	7463-0
RTY4D74	R100080258	21/02/2024	7455-0
EBB3751	R100080260	21/02/2024	7455-0
HIN9696	R100080269	21/02/2024	7455-0
KXW8I15	R100080270	21/02/2024	7463-0
GUJ3561	R100080272	21/02/2024	7455-0
PXX1679	R100080273	21/02/2024	7455-0
SIA6G63	R100080274	21/02/2024	5673-2
HDM3J00	R100080275	21/02/2024	7463-0
PXQ1426	R100080276	21/02/2024	7455-0
HID2H84	R100080278	21/02/2024	7455-0
FSP6E14	R100080279	21/02/2024	7455-0
HAE9059	R100080282	21/02/2024	7455-0
FUO6257	R100080285	21/02/2024	7455-0
QNV4981	R100080286	21/02/2024	7463-0
OPQ0I21	R100080288	21/02/2024	7455-0
PXY9891	R100080289	21/02/2024	7455-0
OQH9041	R100080295	21/02/2024	7455-0
RFV9D03	R100080297	21/02/2024	7455-0
GDL2H37	R100080301	21/02/2024	7455-0
PVH8F77	R100080302	21/02/2024	7455-0
PVY3733	R100080304	21/02/2024	7455-0
PVE2A96	R100080305	21/02/2024	7455-0
GYW4D38	R100080307	21/02/2024	7455-0
HIX1J52	R100080309	21/02/2024	7455-0
DNE1H31	R100080311	21/02/2024	7455-0
PXC8J80	R100080313	21/02/2024	7455-0
HGI4532	R100080318	21/02/2024	7455-0
OOW2692	R100080319	21/02/2024	7455-0
OQU6J75	R100080321	21/02/2024	7463-0
GNL0A78	R100080322	21/02/2024	7463-0
RTJ4I57	R100080325	21/02/2024	7455-0
HJJ2D81	R100080326	21/02/2024	7455-0
HAD9J32	R100080327	21/02/2024	7455-0
OKB5D71	R100080332	21/02/2024	7455-0
SIG0G00	R100080333	21/02/2024	7455-0
QPI6A75	AG08802245	21/02/2024	7633-2
HHJ0855	AG08802868	21/02/2024	5550-0
GZH2408	AG08804769	21/02/2024	5185-1
MVG0033	AG08805403	21/02/2024	5550-0
PVI7C07	AG08805404	21/02/2024	7366-2
OHS3F18	R100080186	21/02/2024	6050-3
QPD0A06	R100080187	21/02/2024	6050-3
RUT4H56	R100080188	21/02/2024	6050-3
PZP0I10	R100080190	21/02/2024	6050-3
QOW9H45	R100080191	21/02/2024	6050-3
RUP2E53	R100080738	21/02/2024	7463-0
OXD7110	R100080740	21/02/2024	7455-0
QKO4C78	R100080774	21/02/2024	7455-0
ECQ6J72	R100080775	21/02/2024	7455-0
DFV5I54	R100080725	21/02/2024	7463-0
DQC1461	R100080780	21/02/2024	7455-0
QNP6770	R100080792	21/02/2024	7455-0
FJZ4044	R100080795	21/02/2024	7455-0
LTZ6I59	R100080797	21/02/2024	7455-0
SHW7J90	R100080799	21/02/2024	7455-0
SHW8C60	R100080800	21/02/2024	7455-0
HNQ7580	R100080801	21/02/2024	7455-0
OLY9046	R100080802	21/02/2024	7455-0
QUC1397	R100080804	21/02/2024	7455-0
HEA0443	R100080806	21/02/2024	7455-0
PWX2E12	R100080807	21/02/2024	7455-0
RUB2I44	R100080811	21/02/2024	7455-0

NYD4382	R100080812	21/02/2024	7455-0
QXP5E47	R100080813	21/02/2024	7455-0
NYB1F47	R100080817	21/02/2024	7455-0
QOV9288	R100080820	21/02/2024	7455-0
GYN3039	R100080731	21/02/2024	7463-0
RJO7J92	R100080822	21/02/2024	7455-0
ANP4E20	R100080823	21/02/2024	7455-0
OPQ1688	R100080824	21/02/2024	7455-0
HJB6E07	R100080825	21/02/2024	7455-0
PJZ0J07	R100080733	21/02/2024	7463-0
QNY2905	R100080928	22/02/2024	7455-0
GEO6448	R100080933	22/02/2024	7455-0
GYE1998	R100080935	22/02/2024	7455-0
QWU0H06	R100080939	22/02/2024	7455-0
PYZ9756	R100080941	22/02/2024	7455-0
QUJ6D57	R100080942	22/02/2024	7455-0
PUJ2034	R100080944	22/02/2024	7455-0
SIH9B83	R100080946	22/02/2024	7455-0
CDO8H30	R100080948	22/02/2024	7455-0
RNM4I80	R100080950	22/02/2024	7455-0
SHR3F78	R100080954	22/02/2024	7455-0
PVW4I46	R100080957	22/02/2024	7455-0
HAQ6F79	R100080959	22/02/2024	7455-0
NUB3J23	R100080961	22/02/2024	7455-0
QQN2F55	R100080964	22/02/2024	7455-0
RFM1J22	R100080966	22/02/2024	7471-0
IRN1F90	R100080967	22/02/2024	7455-0
QXG9I58	R100080970	22/02/2024	7455-0
RTP7G23	R100080972	22/02/2024	7455-0
CDM0B42	R100080974	22/02/2024	7455-0
QON5B95	R100080976	22/02/2024	7471-0
HKD2I94	R100080977	22/02/2024	7455-0
PZN9078	R100080978	22/02/2024	7455-0
SIF4G25	R100080906	22/02/2024	7455-0
RHC1C21	R100080907	22/02/2024	7455-0
RFW3A75	R100080908	22/02/2024	7455-0
SIL8D61	R100080911	22/02/2024	7463-0
PVO8082	R100080913	22/02/2024	7463-0
QNI4J58	R100080914	22/02/2024	7455-0
OWY8812	R100080915	22/02/2024	7455-0
PXB0608	R100080916	22/02/2024	7455-0
RNB7E98	R100080917	22/02/2024	7455-0
SSW4A86	R100080922	22/02/2024	7455-0
OLU8C43	R100080923	22/02/2024	7455-0
PYZ1426	R100080781	22/02/2024	7455-0
RVX4E82	R100080785	22/02/2024	7455-0
PYZ9756	R100080926	22/02/2024	7455-0
SIZ8D65	R100080927	22/02/2024	7455-0
PWP3I67	AB05968384	22/02/2024	7366-2
OQI8874	AB05967840	22/02/2024	5185-1
EBV9A77	AB05967841	22/02/2024	5185-1
HCL6I94	AB05967846	22/02/2024	7366-2
QXX8I26	AB05967847	22/02/2024	5185-1
GUI1678	AB05978449	22/02/2024	5185-1
HJR7283	AB05967851	22/02/2024	5550-0
HIZ0978	AB05967852	22/02/2024	5550-0
PXG5B83	R100080757	22/02/2024	7455-0
PWG1A20	R100080758	22/02/2024	7455-0
RFM1J22	R100080759	22/02/2024	7455-0
GPP9302	R100080762	22/02/2024	7455-0
HJK7909	R100080763	22/02/2024	6050-3
OWH6104	R100080765	22/02/2024	7455-0
RVT8D68	R100080766	22/02/2024	7455-0

RV08C01	R100080767	22/02/2024	7455-0
NY4295	R100080768	22/02/2024	6050-3
HGV2783	R100080772	22/02/2024	7455-0
PVN6126	R100080827	22/02/2024	7455-0
PZT6920	R100080828	22/02/2024	7455-0
SIK3D90	R100080833	22/02/2024	7455-0
HIM1F84	R100080834	22/02/2024	7455-0
SYM2G34	R100080835	22/02/2024	7455-0
QUJ5673	R100080980	22/02/2024	5673-2
RMS6E23	R100080984	22/02/2024	5673-2
SHI8C59	R100080986	22/02/2024	5673-2
HNT8556	R100080988	22/02/2024	5673-2
QOH4588	R100080838	22/02/2024	6050-3
HHN9E56	R100080842	22/02/2024	6050-3
QQR9D08	R100080993	22/02/2024	5673-2
HHV3J61	R100080994	22/02/2024	5673-2
RUI2I40	R100080997	22/02/2024	5673-2
RJZ7D69	R100080998	22/02/2024	5673-2
RNF4E64	R100081002	22/02/2024	5673-2
RNY6G92	R100080846	22/02/2024	7455-0
SIM9J12	R100080847	22/02/2024	6050-3
HKL4G40	R100080849	22/02/2024	7455-0
HGE9784	R100080851	22/02/2024	7455-0
PVO8E34	R100080852	22/02/2024	7455-0
HLM6B46	R100080854	22/02/2024	7455-0
HFC5B34	R100080859	22/02/2024	7463-0
RFM1J22	R100080861	22/02/2024	7463-0
SIM7F05	R100080862	22/02/2024	7463-0
HJX2148	R100080864	22/02/2024	7455-0
OOU9270	R100080865	22/02/2024	7455-0
QUY8G70	R100080868	22/02/2024	7455-0
SYA2D97	R100080869	22/02/2024	7463-0
GXR4F84	R100080870	22/02/2024	7455-0
HCS2H92	R100080874	22/02/2024	7455-0
PWT0927	R100080875	22/02/2024	7463-0
PYZ3787	R100080876	22/02/2024	7455-0
RNT6A51	R100080878	22/02/2024	7455-0
OQV9D55	R100080883	22/02/2024	7455-0
RTE6G85	R100080884	22/02/2024	7455-0
RVT8D90	R100080886	22/02/2024	7455-0
SSW4A86	R100080888	22/02/2024	7455-0
OPO2H93	R100080889	22/02/2024	7455-0
NYF6317	R100080891	22/02/2024	7455-0
GQM1691	R100080892	22/02/2024	7463-0
PZD4C19	R100080893	22/02/2024	7455-0
OME6953	R100080894	22/02/2024	7455-0
HHV8095	R100080895	22/02/2024	7455-0
BBR1F87	R100080897	22/02/2024	7455-0
GXW0780	AG08806191	22/02/2024	5185-1
QA8320	AG08806193	22/02/2024	7633-1
HML0220	AG08806194	22/02/2024	7633-1
HML0220	AG08806195	22/02/2024	6122-0
QNZ3E74	AG08807101	22/02/2024	7633-1
GYF9909	AG08807109	22/02/2024	6122-0
GSK7049	AG08807110	22/02/2024	5185-1
QPC0455	AG08807112	22/02/2024	7633-1
QQP4002	AG08807120	22/02/2024	5185-1
OQT0J13	AG08806387	22/02/2024	5550-0
PXN1588	AG08805414	22/02/2024	5550-0
QWV1H20	AG08806390	22/02/2024	5550-0
HID2819	AG08806391	22/02/2024	5550-0
GYA4199	AG08802454	22/02/2024	5541-4
RFR8G48	AG08802456	22/02/2024	5550-0

RTS4G77	AG08802457	22/02/2024	5550-0
HJL1D74	AG08802458	22/02/2024	5550-0
ODF2F32	AG08802460	22/02/2024	5550-0
HKE8G76	AG08806392	22/02/2024	5541-4
GVQ5837	AG08806393	22/02/2024	5568-0
OXA4C79	AG08806394	22/02/2024	5185-1
HCC8E64	AG08806396	22/02/2024	5185-1
FSC2H71	AG08806398	22/02/2024	5568-0
QNL6G01	AG08805427	22/02/2024	5550-0
OLP9857	AG08802630	22/02/2024	5738-0
RUT1G44	AG08802632	22/02/2024	5550-0
BRQ5158	AG08802634	22/02/2024	5550-0
JNX1371	AG08802639	22/02/2024	5550-0
HHT4104	AG08802641	22/02/2024	5550-0
HFX2H00	AG08802642	22/02/2024	5550-0
HFX2H00	AG08802644	22/02/2024	5550-0
RFLOE89	AG08802646	22/02/2024	5819-5
HCM6692	AG08805430	22/02/2024	5541-1
HGB9705	AG08807121	22/02/2024	5185-1
RMV3E69	AG08807124	22/02/2024	7633-1
QOZ7889	AG08807125	22/02/2024	5738-0
PZQ2252	AG08807126	22/02/2024	7633-1
FJO3863	AG08807129	22/02/2024	7633-1
GYV7678	AG08807130	22/02/2024	5185-1
QPI6A75	AG08807132	22/02/2024	7633-1
HIA1159	AG08805432	22/02/2024	5541-1
HCO0364	AG08803255	22/02/2024	5550-0
PVF6A18	AG08803257	22/02/2024	5568-0
OUH5128	AG08804773	22/02/2024	5509-0
EXS2D24	AG08801141	22/02/2024	5541-4
HMV2883	AG08801144	22/02/2024	5541-4
PUU9108	R100080904	22/02/2024	5673-2
QQS5J34	AG08805440	23/02/2024	5550-0
QQX1176	AG08805443	23/02/2024	5550-0
QLK2B07	AG08802653	23/02/2024	5541-4
HBJS546	AG08805617	23/02/2024	5185-1
HEA3G70	AG08804278	23/02/2024	5550-0
QPE8354	AG08804778	23/02/2024	5185-1
QQK1887	AG08804791	23/02/2024	5550-0
QQK1887	AG08807001	23/02/2024	5550-0
HKQ4E93	AG08807011	23/02/2024	5550-0
PVX7J90	AG08805626	23/02/2024	5550-0
OVS2204	AG08805627	23/02/2024	5550-0
IND4F52	AG08805628	23/02/2024	5550-0
HMD0C69	AG08805629	23/02/2024	5541-1
HLB1560	R100081004	23/02/2024	6050-3
SEZ5B57	R100081005	23/02/2024	6050-3
OQB6870	R100081012	23/02/2024	7455-0
HBB1024	R100081013	23/02/2024	7463-0
OPZ9C53	R100081018	23/02/2024	7455-0
HMD8255	R100081021	23/02/2024	7455-0
SIU9J67	R100081023	23/02/2024	6050-3
HJQ7312	R100081024	23/02/2024	7463-0
PUA0983	R100081028	23/02/2024	7463-0
RVB7D83	R100081030	23/02/2024	7455-0
HOG3618	R100081032	23/02/2024	7455-0
HLR5117	R100081033	23/02/2024	7463-0
RVS1G36	R100081035	23/02/2024	7455-0
HLH0193	R100081036	23/02/2024	6050-3
HKY2628	R100081037	23/02/2024	7455-0
RKR2I27	R100081040	23/02/2024	7455-0
HKJ4612	R100081041	23/02/2024	7455-0
QNW6B75	R100081153	23/02/2024	7455-0

GOW5963	R100081154	23/02/2024	7455-0
QMW9A61	R100081158	23/02/2024	7455-0
QMW9A61	R100081159	23/02/2024	7455-0
QQC7453	R100081160	23/02/2024	7455-0
QUA0615	R100081161	23/02/2024	7455-0
PXN2164	R100081165	23/02/2024	7455-0
KIM3898	R100081167	23/02/2024	7455-0
QOC1D59	R100081169	23/02/2024	7455-0
QOZ0093	R100081170	23/02/2024	7455-0
OJD0A88	R100081172	23/02/2024	7463-0
RUY8158	R100081174	23/02/2024	7455-0
SI15F03	R100081175	23/02/2024	7455-0
HDV1H09	R100081176	23/02/2024	7463-0
PUE8F82	R100081180	23/02/2024	7455-0
PXD3A01	R100081182	23/02/2024	7455-0
RFT5A50	R100081184	23/02/2024	7455-0
JEZ7944	R100081185	23/02/2024	7455-0
HNK3314	R100081190	23/02/2024	7455-0
PVY2995	R100081195	23/02/2024	7455-0
QUA0615	R100081196	23/02/2024	7455-0
HFI8I16	R100081198	23/02/2024	7463-0
HID3866	R100081199	23/02/2024	7455-0
OPY5434	R100081201	23/02/2024	7455-0
ORC0014	R100081202	23/02/2024	7455-0
PBR2011	R100081203	23/02/2024	7463-0
SIF6H74	R100081145	23/02/2024	7455-0
KRP8B51	R100081147	23/02/2024	7455-0
HFI8I16	R100081152	23/02/2024	7455-0
MUA1915	R100081042	23/02/2024	7455-0
RND7A95	R100081043	23/02/2024	5673-2
RFD4H26	R100081044	23/02/2024	5673-2
GGC6F02	R100081047	23/02/2024	5673-2
QMR2032	R100081050	23/02/2024	5673-2
RFA8H00	R100081051	23/02/2024	5673-2
DZQ0B56	R100081058	23/02/2024	5673-2
SIW1D23	R100081066	23/02/2024	5673-2
AVW1156	R100081107	23/02/2024	7455-0
RVW2D89	R100081070	23/02/2024	5673-2
HLV3D69	R100081071	23/02/2024	5673-2
PXN1588	R100081072	23/02/2024	5673-2
LSU9B94	R100081074	23/02/2024	7455-0
SIY1E74	R100081075	23/02/2024	5673-2
FUZ7J25	R100081079	23/02/2024	7463-0
PXV8205	R100081080	23/02/2024	7455-0
HMD8255	R100081083	23/02/2024	7455-0
HFI0806	R100081086	23/02/2024	7455-0
QBP7E75	R100081088	23/02/2024	7455-0
OXC3411	R100081089	23/02/2024	7455-0
RUF4G26	R100081090	23/02/2024	7463-0
HBB0816	R100081092	23/02/2024	7455-0
PXJ3054	R100081093	23/02/2024	7455-0
PXR3454	R100081094	23/02/2024	7455-0
HEM3669	R100081095	23/02/2024	7455-0
PXD3A01	R100081096	23/02/2024	6050-3
NXZ0E12	R100081099	23/02/2024	7455-0
HIF4F27	R100081100	23/02/2024	7455-0
HDV4C68	R100081102	23/02/2024	7455-0
SYI4H36	R100081105	23/02/2024	7455-0
SJI6A28	R100081106	23/02/2024	7455-0
QQK4C21	R100081110	23/02/2024	7455-0
RMP1I08	R100081114	23/02/2024	7463-0
RMX2E10	R100081118	23/02/2024	7455-0
RFB5G24	R100081121	23/02/2024	7463-0

QOU3077	R100081125	23/02/2024	7455-0
OWM2G13	R100081127	23/02/2024	7455-0
BDT1F35	R100081128	23/02/2024	7455-0
OGN2A07	R100081130	23/02/2024	7455-0
AZG0J10	R100081132	23/02/2024	7455-0
GVL1G96	R100081133	23/02/2024	7455-0
SIA9C16	R100081134	23/02/2024	7463-0
HFC4061	R100081135	23/02/2024	7455-0
OQD1E73	R100081137	23/02/2024	7455-0
RMS9I55	R100081138	23/02/2024	7455-0
HYW9B13	R100081139	23/02/2024	7455-0
RKV8A56	R100081219	24/02/2024	7463-0
SHQ4D63	R100081220	24/02/2024	7455-0
GXR4725	R100081221	24/02/2024	7455-0
SDU4C21	R100081227	24/02/2024	7455-0
RMF8H04	R100081231	24/02/2024	7455-0
PWU0270	R100081236	24/02/2024	7455-0
PKW4H30	R100081238	24/02/2024	6050-3
QUZ0F36	R100081241	24/02/2024	7463-0
RVW2E07	R100081245	24/02/2024	7455-0
PVFOG75	R100081246	24/02/2024	7455-0
SYI3H61	R100081247	24/02/2024	7463-0
OMD6077	R100081252	24/02/2024	6050-3
QPR0C70	R100081253	24/02/2024	5673-2
RVB2H97	R100081255	24/02/2024	5673-2
RNY3H26	R100081262	24/02/2024	7455-0
RKV8A56	R100081264	24/02/2024	5673-2
PYG2F79	R100081265	24/02/2024	5673-2
PFF2F65	R100081268	24/02/2024	5673-2
PYM4A35	R100081511	24/02/2024	5673-2
NXX8354	R100081271	24/02/2024	7463-0
SRU4E62	R100081273	24/02/2024	7455-0
QWM8F90	R100081274	24/02/2024	5673-2
SHD0D79	R100081278	24/02/2024	7463-0
GYD8F97	R100081280	24/02/2024	7455-0
GUI7343	R100081281	24/02/2024	7455-0
AVW1I56	R100081284	24/02/2024	7455-0
GZF1411	R100081287	24/02/2024	7455-0
SYL4I67	R100081289	24/02/2024	7455-0
HOD5357	R100081291	24/02/2024	7463-0
PUB2878	R100081298	24/02/2024	7471-0
HGP9692	R100081299	24/02/2024	6050-3
FXG0I78	R100081303	24/02/2024	7455-0
SHD2D82	R100081304	24/02/2024	5673-2
FKQ8E46	R100081305	24/02/2024	5673-2
MVR5735	R100081310	24/02/2024	7455-0
GPK3060	R100081311	24/02/2024	7455-0
HJJ6333	R100081317	24/02/2024	7455-0
PYQ3A37	R100081320	24/02/2024	7463-0
QXH1190	R100081321	24/02/2024	7455-0
QNN2050	R100081325	24/02/2024	6050-3
SYL2E56	R100081326	24/02/2024	7455-0
HCP3F12	R100081330	24/02/2024	7463-0
HFK3225	R100081331	24/02/2024	7455-0
PXA8A88	R100081332	24/02/2024	7463-0
QUJ9B83	R100081334	24/02/2024	7463-0
PXR9A53	R100081335	24/02/2024	7455-0
GUK3E44	R100081336	24/02/2024	7455-0
OOZ9283	R100081337	24/02/2024	7455-0
MNY4J39	R100081341	24/02/2024	7455-0
RVAS0C3	R100081345	24/02/2024	7455-0
PXK3939	R100081348	24/02/2024	7455-0
OQV9D55	R100081351	24/02/2024	7455-0

GZN2849	R100081354	24/02/2024	7455-0
SIP2B95	R100081356	24/02/2024	7455-0
HCQ5B15	R100081361	24/02/2024	7455-0
SIG8D82	R100081363	24/02/2024	7455-0
DDA9942	R100081368	24/02/2024	7455-0
SSV7F23	R100081369	24/02/2024	7463-0
RNI9C15	R100081370	24/02/2024	7455-0
RUV5D50	R100081371	24/02/2024	7455-0
RFR4E60	R100081374	24/02/2024	7455-0
SHL9J84	R100081375	24/02/2024	7455-0
RNQ0G07	R100081376	24/02/2024	7463-0
PZM5F70	R100081379	24/02/2024	7455-0
AHP1559	R100081380	24/02/2024	7455-0
OQO1F64	R100081382	24/02/2024	7455-0
HJP5180	R100081385	24/02/2024	7455-0
OWJ1773	R100081387	24/02/2024	7463-0
EJV2D91	R100081388	24/02/2024	7463-0
OQJ2B32	R100081389	24/02/2024	7455-0
PUB2878	R100081390	24/02/2024	7463-0
KNP9366	R100081391	24/02/2024	7455-0
HCI6573	R100081392	24/02/2024	7455-0
HNE6731	R100081393	24/02/2024	7455-0
SJI1B35	R100081394	24/02/2024	7455-0
DFG0552	R100081395	24/02/2024	7455-0
FLU2B32	R100081396	24/02/2024	7455-0
OLU6G18	R100081397	24/02/2024	7455-0
RMF8H04	R100081399	24/02/2024	7455-0
RUS3F95	R100081400	24/02/2024	7455-0
EPH1B73	R100081401	24/02/2024	7455-0
RUE2E61	R100081402	24/02/2024	7455-0
AUZ3A01	R100081404	24/02/2024	7455-0
HJO6783	R100081405	24/02/2024	7455-0
PYQ8G07	R100081406	24/02/2024	7471-0
SSV7F23	R100081408	24/02/2024	7455-0
PYY9E37	R100081409	24/02/2024	7455-0
GWF2I28	R100081410	24/02/2024	7455-0
HJF2805	AB05967857	24/02/2024	5185-1
GNM5464	AB05967859	24/02/2024	5185-1
LMX4G41	R100081411	24/02/2024	7455-0
HNL9H51	AM03578975	24/02/2024	5525-0
HLE9566	R100081413	24/02/2024	7455-0
OXA1B83	R100081414	24/02/2024	7455-0
FUE5B84	R100081415	24/02/2024	7463-0
PUM3H64	R100081417	24/02/2024	7455-0
PUB2878	R100081421	24/02/2024	7455-0
EIY5H71	R100081423	24/02/2024	7455-0
RUF5D75	R100081424	24/02/2024	7455-0
RTE6B92	R100081425	24/02/2024	7463-0
OWP7267	R100081513	24/02/2024	7455-0
OWL7915	R100081428	24/02/2024	7455-0
QWU8D28	R100081429	24/02/2024	7455-0
PWK5A26	R100081431	24/02/2024	7463-0
RVR0D94	R100081434	24/02/2024	7455-0
SHS2H19	R100081435	24/02/2024	7455-0
SIX1C66	R100081439	24/02/2024	7455-0
HBH0854	R100081440	24/02/2024	7463-0
GXA1908	R100081444	24/02/2024	7455-0
NHD6923	R100081445	24/02/2024	7455-0
RUZ7D61	R100081446	24/02/2024	7455-0
RGA0I58	R100081447	24/02/2024	7455-0
HDH8D17	R100081450	24/02/2024	7455-0
RFQ8I61	R100081454	24/02/2024	7455-0
SYC3G12	R100081455	24/02/2024	7463-0

HNW3178	R100081459	24/02/2024	7463-0
HEA0443	R100081461	24/02/2024	7455-0
OMF9E54	R100081469	24/02/2024	7463-0
OYE9I42	R100081476	24/02/2024	7455-0
HFX8C21	R100081477	24/02/2024	7455-0
FYW8407	R100081481	24/02/2024	7455-0
LRC2356	R100081482	24/02/2024	7455-0
SHS3E89	R100081484	24/02/2024	7463-0
RUF5D75	R100081486	24/02/2024	7455-0
QPL1D42	R100081493	24/02/2024	7455-0
HCA1A49	R100081497	24/02/2024	7463-0
GUW0B41	R100081498	24/02/2024	7455-0
HLZ5C23	R100081499	24/02/2024	7455-0
IVR0I19	R100081500	24/02/2024	7455-0
OQM1180	R100081506	24/02/2024	7455-0
HGP3733	R100081507	24/02/2024	7455-0
HHQ7973	R100081508	24/02/2024	7455-0
QOJ3B11	AG08800156	24/02/2024	5541-1
PYT9C75	AG08806603	24/02/2024	5541-4
HMQ1712	AG08806606	24/02/2024	5541-4
QPS5173	AG08807138	24/02/2024	5185-1
FLP1I64	AG08807140	24/02/2024	5185-2
HNA4296	AG08802659	24/02/2024	5185-1
HCQ7789	AG08802661	24/02/2024	5185-1
ORA3C62	AG08802662	24/02/2024	5541-4
GUI1678	AG08802774	24/02/2024	5185-1
HDG9J66	AG08802775	24/02/2024	5185-1
HAI2210	AG08802777	24/02/2024	5185-1
RVL4D24	AG08802778	24/02/2024	7633-2
HLR9C01	AG08803277	24/02/2024	5525-0
LSO2E27	AG08803280	24/02/2024	5509-0
HJR8403	AG08803281	24/02/2024	5550-0
QWZ8541	AG08807145	24/02/2024	5487-0
OLQ6329	AG08804776	24/02/2024	7633-1
RUN3B78	AG08802251	24/02/2024	5991-0
PXH7853	AG08805305	24/02/2024	5541-1
HLU9862	AG08806708	24/02/2024	5193-0
HOF1D12	AG08806709	24/02/2024	6530-0
HIM3240	AG08806710	24/02/2024	6785-2
PUA4957	AG08806711	24/02/2024	6017-4
GOS7707	AG08806712	24/02/2024	6530-0
QNV0856	AG08806717	24/02/2024	5843-4
QNV0856	AG08806718	24/02/2024	5843-4
AXB8J14	AG08806720	24/02/2024	5452-1
GYG3990	AG08805310	24/02/2024	5550-0
FTY7681	AG08805318	24/02/2024	5550-0
HOC7C86	AG08803788	24/02/2024	5550-0
PPL0D11	AG08803790	24/02/2024	5550-0
PUL0018	AG08803791	24/02/2024	5452-6
GZV6018	AG08803793	24/02/2024	7633-2
HJR8545	AG08803797	24/02/2024	5185-1
PPF4H09	AG08803798	24/02/2024	5185-1
FOL3D61	R100081206	24/02/2024	6050-3
RKD4C12	R100081208	24/02/2024	7455-0
SII4E31	R100081211	24/02/2024	7463-0
GYR2E75	AG08805619	25/02/2024	5550-0
PZP1509	AG08805621	25/02/2024	5509-0
GSB5478	AG08805622	25/02/2024	5185-1
ETO1A09	AG08805623	25/02/2024	5185-1
HIK5A36	AG08801471	25/02/2024	5541-1
PVB3E31	AG08801475	25/02/2024	5541-1
HBW7032	AG08803799	25/02/2024	7633-1
HKL6J62	AG08806725	25/02/2024	6491-0

HDQ6062	AG08802665	25/02/2024	5568-0
OQF6326	AG08802667	25/02/2024	5550-0
SHS0J73	AG08803289	25/02/2024	5550-0
HCI6G79	AG08803293	25/02/2024	5185-1
HNI4115	AG08802252	25/02/2024	5991-0
PXG5351	AG08805321	25/02/2024	7030-1
OOW9407	AG08806515	25/02/2024	5185-1
HEA1A60	AG08802682	25/02/2024	5550-0
HBJ9801	AG08802683	25/02/2024	5550-0
GW15029	AG08802686	25/02/2024	5568-0
FRB3200	AG08807019	25/02/2024	5550-0
RFN5A82	AG08807022	25/02/2024	5550-0
HEF5J81	AG08807023	25/02/2024	5550-0
HZZ3E56	AG08807024	25/02/2024	7366-2
PVY2J79	AG08807027	25/02/2024	5185-1
OXG3I76	AG08807034	25/02/2024	5550-0
HHW2255	AG08807033	25/02/2024	5185-1
HIO0400	AG08807029	25/02/2024	7366-2
PYG1204	AG08807030	25/02/2024	7366-2
OWW1H57	R100081514	25/02/2024	6050-3
HCW0214	R100081517	25/02/2024	6050-3
SID0H18	R100081518	25/02/2024	6050-3
QUK1J77	R100081519	25/02/2024	6050-3
PXS3G39	R100081521	25/02/2024	7455-0
HKD3630	R100081522	25/02/2024	7455-0
GLL9I56	R100081523	25/02/2024	7455-0
GVU4F39	R100081840	25/02/2024	7455-0
SIJ5A26	R100081849	25/02/2024	7455-0
PXH7792	R100081851	25/02/2024	7455-0
SIW5G85	R100081853	25/02/2024	7455-0
SHG2C46	R100081856	25/02/2024	7455-0
RVH2B29	R100081859	25/02/2024	7455-0
HMB8A41	R100081860	25/02/2024	7455-0
PUK5872	R100081862	25/02/2024	7455-0
GWV7J51	R100081864	25/02/2024	7455-0
HIU5693	R100081871	25/02/2024	7463-0
MIK6D06	R100081874	25/02/2024	7455-0
PPH7737	R100081875	25/02/2024	7455-0
HGH4903	R100081876	25/02/2024	7455-0
HLY9C84	R100081877	25/02/2024	7455-0
HES6A39	R100081880	25/02/2024	7455-0
PUO7A48	R100081882	25/02/2024	7455-0
GVV1493	R100081883	25/02/2024	7455-0
HNV6C87	R100081884	25/02/2024	7463-0
HJX0746	R100081886	25/02/2024	7455-0
GUS8803	R100081890	25/02/2024	7455-0
HKD2873	R100081891	25/02/2024	7455-0
PVF5739	R100081895	25/02/2024	7455-0
SHR3F02	R100081897	25/02/2024	7455-0
HLP2770	R100081902	25/02/2024	7471-0
RVZ2J21	R100081903	25/02/2024	7455-0
RTK3E40	R100081906	25/02/2024	7455-0
PXQ5G23	R100081909	25/02/2024	7455-0
PWE2H22	R100081913	25/02/2024	7455-0
OYE9I42	R100081916	25/02/2024	7463-0
PZH1220	R100081918	25/02/2024	7463-0
JGG7616	R100081922	25/02/2024	7455-0
FLD8531	R100081923	25/02/2024	7455-0
HIX0G47	R100081924	25/02/2024	7455-0
QXC8E61	R100081927	25/02/2024	7455-0
RVT8E16	R100081928	25/02/2024	7463-0
HAI2C03	R100081929	25/02/2024	7455-0
PZQ3E07	R100081931	25/02/2024	7455-0

HJE7458	R100081932	25/02/2024	7455-0
HKC1726	R100081933	25/02/2024	7455-0
NXX7661	R100081934	25/02/2024	7455-0
PYX7267	R100081936	25/02/2024	7455-0
SHR3F02	R100081937	25/02/2024	7455-0
PXY4165	R100081939	25/02/2024	7455-0
FOD6C07	R100081940	25/02/2024	7455-0
QUG4057	R100081942	25/02/2024	7463-0
QUM4A53	R100081943	25/02/2024	7455-0
RNG6151	R100081530	25/02/2024	7455-0
RVG0H01	R100081531	25/02/2024	7455-0
RMU0180	R100081534	25/02/2024	7455-0
GPP9302	R100081535	25/02/2024	7455-0
HCW5A20	R100081536	25/02/2024	7455-0
PW19J78	R100081541	25/02/2024	7455-0
SHV2G29	R100081544	25/02/2024	7455-0
RTP8B08	R100081551	25/02/2024	7463-0
HGN9051	R100081555	25/02/2024	7455-0
GXR4F84	R100081556	25/02/2024	7455-0
FN15114	R100081557	25/02/2024	7455-0
SID6B16	R100081560	25/02/2024	7455-0
GZK0I40	R100081562	25/02/2024	7455-0
QXJ7362	R100081563	25/02/2024	7455-0
HFV4762	R100081564	25/02/2024	7455-0
NYJ5B62	R100081573	25/02/2024	7463-0
FZB7478	R100081575	25/02/2024	7463-0
HOG7B85	R100081578	25/02/2024	7455-0
QNJ2139	R100081580	25/02/2024	7455-0
OXI3987	R100081582	25/02/2024	7455-0
SIM9E37	R100081583	25/02/2024	7455-0
OXI3987	R100081584	25/02/2024	7463-0
HLP2770	R100081586	25/02/2024	7455-0
RMZ9D72	R100081588	25/02/2024	7455-0
H LX7332	R100081589	25/02/2024	6050-3
QWT2E69	R100081591	25/02/2024	7455-0
RFR5C47	R100081596	25/02/2024	6050-3
HNT8J52	R100081598	25/02/2024	5673-2
PUS7I30	R100081600	25/02/2024	5673-2
OQZ5J50	R100081601	25/02/2024	6050-3
FHK2063	R100081604	25/02/2024	6050-3
SHR3F02	R100081605	25/02/2024	7463-0
HLV1D61	R100081610	25/02/2024	5673-2
RUU6F95	R100081611	25/02/2024	5673-2
PVW3625	R100081612	25/02/2024	5673-2
PZR4875	R100081615	25/02/2024	7455-0
RTN8J01	R100081617	25/02/2024	7455-0
GXR4F84	R100081618	25/02/2024	5673-2
RFR0A63	R100081619	25/02/2024	5673-2
PW17873	R100081623	25/02/2024	7455-0
RMZ9D72	R100081627	25/02/2024	7455-0
EEX2B19	R100081628	25/02/2024	7471-0
HCW5A20	R100081631	25/02/2024	7463-0
PZR4875	R100081632	25/02/2024	7463-0
HLY4591	R100081635	25/02/2024	7455-0
RMV2H68	R100081636	25/02/2024	7455-0
PUD2299	R100081639	25/02/2024	6050-3
PZV5466	R100081640	25/02/2024	7455-0
ENP4G76	R100081644	25/02/2024	7455-0
PZM4304	R100081645	25/02/2024	5673-2
HGS6901	R100081646	25/02/2024	7455-0
PWE9420	R100081655	25/02/2024	7455-0
HFH2J73	R100081656	25/02/2024	7455-0
GZY8B26	R100081657	25/02/2024	7455-0

HGC2980	R100081658	25/02/2024	5673-2
BKU3I89	R100081661	25/02/2024	7455-0
HJR7374	R100081665	25/02/2024	7463-0
RMZ9D72	R100081667	25/02/2024	7455-0
GUS8803	R100081670	25/02/2024	7455-0
RUB0A38	R100081671	25/02/2024	7455-0
HJK2672	R100081672	25/02/2024	7455-0
PYP5495	R100081673	25/02/2024	7455-0
BMB7288	R100081674	25/02/2024	6050-3
FJ19F62	R100081677	25/02/2024	7455-0
RM03E51	R100081686	25/02/2024	7455-0
EJB5F40	R100081688	25/02/2024	6050-3
FRC2D82	R100081689	25/02/2024	7463-0
RMI7J12	R100081691	25/02/2024	7455-0
RVV9C76	R100081692	25/02/2024	7455-0
SYK7A15	R100081693	25/02/2024	7455-0
OWX7D96	R100081694	25/02/2024	7455-0
FRC2D82	R100081702	25/02/2024	7455-0
OPQ6229	R100081704	25/02/2024	7455-0
QQA5504	R100081705	25/02/2024	7455-0
HIB6873	R100081707	25/02/2024	7455-0
RMU2H15	R100081710	25/02/2024	7455-0
RVP1D74	R100081714	25/02/2024	7463-0
MRH9481	R100081715	25/02/2024	7463-0
HGB9D32	R100081720	25/02/2024	7463-0
BDT2D19	R100081722	25/02/2024	7455-0
QXO1584	R100081723	25/02/2024	7455-0
HJL5C52	R100081724	25/02/2024	7455-0
QJESG03	R100081725	25/02/2024	7455-0
SIA6F43	R100081727	25/02/2024	7463-0
SIF1I25	R100081730	25/02/2024	7455-0
SHV5A51	R100081731	25/02/2024	7455-0
OQQ7G17	R100081734	25/02/2024	7455-0
QXL6325	R100081740	25/02/2024	7455-0
HGL3475	R100081752	25/02/2024	7463-0
HDN1409	R100081755	25/02/2024	7455-0
RMI7J62	R100081757	25/02/2024	7455-0
SIO2D90	R100081758	25/02/2024	7455-0
MEB6F98	R100081760	25/02/2024	7455-0
SHQ7C84	R100081761	25/02/2024	7455-0
CUJ8J66	R100081763	25/02/2024	7455-0
PXD8C83	R100081764	25/02/2024	7455-0
HKY7F81	R100081767	25/02/2024	7455-0
QPJ7I39	R100081769	25/02/2024	7455-0
EJB2H77	R100081770	25/02/2024	7455-0
SHI7D66	R100081771	25/02/2024	7455-0
SHE1J13	R100081772	25/02/2024	7463-0
QPH8086	R100081775	25/02/2024	7455-0
QQV0311	R100081776	25/02/2024	7455-0
PUG0473	R100081778	25/02/2024	7455-0
HNZ4B23	R100081782	25/02/2024	7463-0
GUA2F54	R100081783	25/02/2024	7455-0
OUG0838	R100081784	25/02/2024	7455-0
PUS2I07	R100081785	25/02/2024	7455-0
OWQ8I06	R100081789	25/02/2024	7463-0
FKC1E02	R100081792	25/02/2024	7463-0
RUU9D70	R100081795	25/02/2024	7455-0
NLB0500	R100081797	25/02/2024	7455-0
QMS2958	R100081800	25/02/2024	7463-0
HGT4640	R100081802	25/02/2024	7463-0
DUU8303	R100081803	25/02/2024	7471-0
RTJ8J36	R100081806	25/02/2024	7455-0
PDS6G75	R100081807	25/02/2024	7455-0

QNM7040	R100081810	25/02/2024	7455-0
FRC2D82	R100081811	25/02/2024	7463-0
QPB1B80	R100081812	25/02/2024	7455-0
OQG1499	R100081815	25/02/2024	7455-0
GUP3766	R100081820	25/02/2024	7455-0
HR7E14	R100081823	25/02/2024	7463-0
HGZ8A41	R100081825	25/02/2024	7455-0
RVE0E89	R100082085	26/02/2024	7463-0
BKS3E67	R100082088	26/02/2024	7455-0
SHT4H92	R100082091	26/02/2024	7463-0
OQB7587	R100082094	26/02/2024	7463-0
RNZ4H33	R100082095	26/02/2024	7455-0
QND5989	R100082099	26/02/2024	7463-0
RME7D75	R100082102	26/02/2024	7455-0
QPW6412	R100082105	26/02/2024	7455-0
RGC4H86	R100082108	26/02/2024	7455-0
GOE1J64	R100082109	26/02/2024	7455-0
PYB7612	R100082113	26/02/2024	7455-0
RGC1I71	R100082117	26/02/2024	7455-0
QUF2400	R100082118	26/02/2024	7463-0
SYM9F35	R100082122	26/02/2024	7463-0
OPC2E04	R100082123	26/02/2024	7455-0
GZA6565	R100082124	26/02/2024	7455-0
FEP8553	R100082130	26/02/2024	7455-0
OQW1912	R100082132	26/02/2024	7463-0
GYB2096	R100082137	26/02/2024	7455-0
RFA3I54	R100082138	26/02/2024	7455-0
GVS6381	R100082141	26/02/2024	7455-0
BBB1476	R100082143	26/02/2024	7455-0
GSJ5694	R100082144	26/02/2024	7455-0
PYE9725	R100082150	26/02/2024	7455-0
GSO1F56	R100082151	26/02/2024	7455-0
BWD6727	R100082155	26/02/2024	7455-0
GOL8807	R100082160	26/02/2024	7455-0
NVT1978	R100082164	26/02/2024	7455-0
OPN9J48	R100082165	26/02/2024	7455-0
QOY8B52	R100082166	26/02/2024	7455-0
RNG6D73	R100082168	26/02/2024	7463-0
GMF4D34	R100082169	26/02/2024	7455-0
RTK6A10	R100082171	26/02/2024	7455-0
PXR6E07	R100082172	26/02/2024	7463-0
HAO0821	R100082173	26/02/2024	7455-0
GSC4G41	R100082176	26/02/2024	7455-0
HAO2136	R100082177	26/02/2024	7455-0
HEN3E43	R100082178	26/02/2024	7455-0
QNL9E01	R100082180	26/02/2024	7455-0
RUI4B94	R100082181	26/02/2024	7455-0
RFU9H63	R100082182	26/02/2024	7455-0
PYH5C26	R100082184	26/02/2024	7455-0
ITB0B90	R100082185	26/02/2024	7455-0
RNG6D73	R100082186	26/02/2024	7455-0
RUN0D60	R100082187	26/02/2024	7455-0
OQL2F62	R100082189	26/02/2024	7455-0
BDA1I13	R100082191	26/02/2024	7455-0
NCU3H45	R100082194	26/02/2024	7455-0
HKL4G40	R100081951	26/02/2024	7471-0
HKO0060	R100082208	26/02/2024	7455-0
HKL4G40	R100081953	26/02/2024	7471-0
HBH4605	R100082211	26/02/2024	7455-0
EZK9J21	R100082212	26/02/2024	7455-0
RFX8B23	R100082213	26/02/2024	7455-0
MUJ7C86	R100082214	26/02/2024	7455-0
HEA4863	R100082218	26/02/2024	7455-0

QNO3H69	R100081955	26/02/2024	7463-0
HFJ0806	R100082223	26/02/2024	7455-0
SIR3H14	R100082227	26/02/2024	7455-0
HAQ6603	R100082230	26/02/2024	7455-0
QPK7A50	R100081956	26/02/2024	7471-0
SHV0F97	R100082231	26/02/2024	7455-0
FUG6F56	R100082234	26/02/2024	7455-0
RGC1I71	R100082235	26/02/2024	7455-0
RFV1B25	R100081962	26/02/2024	5673-2
HFY1F14	R100081965	26/02/2024	6050-3
SIU9J67	R100081966	26/02/2024	5673-2
PZB1C46	R100081969	26/02/2024	5673-2
RNW5G97	R100081970	26/02/2024	5673-2
PWH9325	R100081973	26/02/2024	7455-0
QPK7A50	R100081976	26/02/2024	7455-0
RNF5F02	R100081977	26/02/2024	7471-0
EPM1322	R100081981	26/02/2024	7455-0
PVQ2D58	R100081984	26/02/2024	7455-0
PZT9J22	R100081985	26/02/2024	7455-0
QPN2613	R100081986	26/02/2024	7455-0
HFY9I53	R100081987	26/02/2024	7455-0
RFC9D85	R100081989	26/02/2024	7463-0
RFY8D72	R100081990	26/02/2024	7455-0
HBE5E77	R100081991	26/02/2024	7455-0
GTH7D46	R100081992	26/02/2024	6050-3
HIY0094	R100081994	26/02/2024	7455-0
GTZ5562	R100081995	26/02/2024	7455-0
HID5868	R100082003	26/02/2024	7455-0
RTT3E92	R100082005	26/02/2024	7455-0
PZT9F17	R100082006	26/02/2024	5673-2
PXQ2451	R100082008	26/02/2024	5673-2
GYV7272	R100082011	26/02/2024	5673-2
GZC3C20	R100082015	26/02/2024	7455-0
HJR6239	R100082016	26/02/2024	7455-0
HDV9539	R100082017	26/02/2024	7455-0
ISN2H79	R100082020	26/02/2024	7455-0
RUN4C58	R100082021	26/02/2024	7463-0
QUV5G68	R100082025	26/02/2024	7455-0
PWL8B86	R100082027	26/02/2024	7455-0
SIE4D23	R100082029	26/02/2024	7455-0
QNM3I55	R100082033	26/02/2024	7463-0
GJH0C62	R100082034	26/02/2024	7455-0
PZJ9733	R100082036	26/02/2024	7455-0
GMP4321	R100082038	26/02/2024	7455-0
QUV5G68	R100082043	26/02/2024	7463-0
FJO3863	R100082044	26/02/2024	7455-0
PXV0739	R100082046	26/02/2024	7455-0
QNN5813	R100082047	26/02/2024	7455-0
OQA6A73	R100082049	26/02/2024	7455-0
QPR8735	R100082050	26/02/2024	7455-0
OXG5H51	R100082052	26/02/2024	7455-0
HJX6642	R100082054	26/02/2024	7455-0
REI3I82	R100082055	26/02/2024	7455-0
RFY5D86	R100082057	26/02/2024	7455-0
RUU6H73	R100082060	26/02/2024	7463-0
ERA1H34	R100082063	26/02/2024	7455-0
FDR7H31	R100082065	26/02/2024	7455-0
HFZ9686	R100082067	26/02/2024	7463-0
NTR3358	R100082068	26/02/2024	7455-0
QOA7936	R100082072	26/02/2024	7463-0
HML3G93	R100082074	26/02/2024	7455-0
RYG4C21	R100082075	26/02/2024	7455-0
MQI4197	R100082076	26/02/2024	7455-0

HCF7H65	R100082077	26/02/2024	7455-0
ODF2F32	AG08806612	26/02/2024	5550-0
GORS152	AG08802475	26/02/2024	5550-0
GUJ0F38	AG08802477	26/02/2024	5550-0
HLL4080	AG08807146	26/02/2024	6122-0
HFB3J98	AG08807149	26/02/2024	5185-1
HKK5070	AG08807150	26/02/2024	5550-0
HMT9975	AG08807151	26/02/2024	5185-1
HCL8893	AG08807152	26/02/2024	5185-1
EQV3H51	AG08807153	26/02/2024	7633-1
HFV2880	AG08807154	26/02/2024	5185-1
HHT5154	AG08807157	26/02/2024	5185-1
ORA4J53	AG08807158	26/02/2024	5185-1
OLQ4580	AG08807159	26/02/2024	5185-1
PXR3454	AG08807161	26/02/2024	7633-1
QQM9F13	AG08807163	26/02/2024	7633-1
OPR9H28	AG08807164	26/02/2024	5185-1
SYE4F68	AG08807166	26/02/2024	7633-1
QOR9D73	AG08807167	26/02/2024	7633-1
HNR6730	AG08807170	26/02/2024	7633-1
NJP5050	AG08806615	26/02/2024	5550-0
HGX8068	AG08802670	26/02/2024	6122-0
GOL8807	AG08802671	26/02/2024	5525-0
GNJ5465	AG08802672	26/02/2024	5550-0
GXY7D86	AG08802673	26/02/2024	5550-0
QOD5469	AG08802677	26/02/2024	5550-0
HMB0F12	AG08802678	26/02/2024	5541-4
HJK7I02	AG08802680	26/02/2024	5541-4
OLU6729	AG08803296	26/02/2024	5541-1
QQW1J33	AG08803297	26/02/2024	5550-0
HJT3624	AG08805324	26/02/2024	6530-0
HEL0775	AG08807014	26/02/2024	5541-4
HJU3E24	AG08807015	26/02/2024	5380-0
SIW0G70	AG08807017	26/02/2024	5550-0
RFB2G05	AG08802697	26/02/2024	5550-0
CRK8604	AG08802489	26/02/2024	5452-1
GNJ5465	AG08803800	26/02/2024	5550-0
OPU9562	R100081944	26/02/2024	6050-3
RUU2E77	R100081948	26/02/2024	6050-3
RML5C79	R100082204	26/02/2024	7455-0
RUB7I16	R100082205	26/02/2024	7455-0
OIX3H12	R100082207	26/02/2024	7455-0
SHZ3J16	R100082273	27/02/2024	6050-3
RTH4D07	R100082202	27/02/2024	6050-3
GYG3990	R100082276	27/02/2024	5673-2
SJB6J73	R100082280	27/02/2024	7455-0
GGD7E83	R100082289	27/02/2024	7455-0
PUN1888	R100082290	27/02/2024	7455-0
HLA9H41	R100082291	27/02/2024	7455-0
RFE0F74	R100082277	27/02/2024	6050-3
HFY9I53	R100082294	27/02/2024	7455-0
FXK4I26	R100082296	27/02/2024	7455-0
GOV9798	R100082298	27/02/2024	7455-0
GFE9J06	R100082299	27/02/2024	7455-0
PWT7H24	R100082301	27/02/2024	7455-0
PWM4D47	R100082304	27/02/2024	7455-0
GXR4F84	R100082308	27/02/2024	7463-0
HGM7H92	R100082238	27/02/2024	5673-2
OMB1630	R100082312	27/02/2024	7455-0
JET8328	R100082240	27/02/2024	5673-2
FCP8F74	R100082314	27/02/2024	7455-0
GYV7272	R100082244	27/02/2024	5673-2
SHN2E45	R100082247	27/02/2024	5673-2

QOK3G06	R100082255	27/02/2024	5673-2
SIK4C11	R100082256	27/02/2024	6050-3
OWH4B54	R100082259	27/02/2024	6050-3
PWA0I14	R100082260	27/02/2024	5673-2
QWZ0G09	R100082261	27/02/2024	5673-2
RMP1C39	R100082264	27/02/2024	6050-3
DKU6B64	R100082265	27/02/2024	5673-2
HNX0B90	R100082320	27/02/2024	7455-0
GXR4725	R100082321	27/02/2024	7455-0
GQW4C00	R100082326	27/02/2024	7455-0
RTH5A51	R100082330	27/02/2024	7455-0
QUM5814	R100082331	27/02/2024	7455-0
SIR1H70	R100082333	27/02/2024	7455-0
HGN8A91	R100082266	27/02/2024	5673-2
HKF2C25	R100082268	27/02/2024	5673-2
OXI3987	R100082337	27/02/2024	7455-0
GYN3039	R100082338	27/02/2024	7455-0
RVQ5F98	R100082339	27/02/2024	7455-0
QPK2D77	R100082340	27/02/2024	7455-0
GZC3C20	R100082341	27/02/2024	7455-0
OWX9463	R100082344	27/02/2024	7455-0
HHJ8842	R100082345	27/02/2024	7455-0
HNE7011	R100082348	27/02/2024	7455-0
HEQ8481	R100082350	27/02/2024	7455-0
HIY8457	R100082375	27/02/2024	7455-0
HIB0819	R100082377	27/02/2024	7455-0
QMX7532	R100082393	27/02/2024	7455-0
OQA6A73	R100082402	27/02/2024	7455-0
HNA1165	R100082407	27/02/2024	7455-0
OXY6063	R100082409	27/02/2024	7455-0
LVE7F64	R100082412	27/02/2024	7455-0
SSU3E27	R100082419	27/02/2024	7455-0
HWP2019	R100082422	27/02/2024	7455-0
HHV8095	R100082424	27/02/2024	7455-0
OQO3985	R100082426	27/02/2024	7455-0
SEZ4G58	R100082430	27/02/2024	7463-0
SEZ4G58	R100082431	27/02/2024	7455-0
RUH8E63	R100082436	27/02/2024	7455-0
QPQ2003	R100082437	27/02/2024	7455-0
QOY4H75	R100082440	27/02/2024	7455-0
OWX2E31	R100082450	27/02/2024	7455-0
RVU3H82	R100082454	27/02/2024	7455-0
IYH9E21	R100082455	27/02/2024	7455-0
QUX3I81	R100082459	27/02/2024	7455-0
LMK2D90	R100082466	27/02/2024	7455-0
HB18E54	R100082469	27/02/2024	7455-0
SIP5J83	R100082471	27/02/2024	7455-0
OPL9J53	R100082474	27/02/2024	7455-0
HKD1533	R100082475	27/02/2024	7455-0
H DU3011	R100082482	27/02/2024	7455-0
HCC9930	R100082489	27/02/2024	7455-0
HKG9J07	R100082494	27/02/2024	7455-0
OME3566	AG08802483	27/02/2024	7366-2
RMP4J30	AG08807202	27/02/2024	5550-0
GNJ5465	AG08802254	27/02/2024	5541-4
HHJ7C71	AG08807205	27/02/2024	7366-1
HMT0641	AG08807211	27/02/2024	5541-4
DZH7A21	AG08805632	27/02/2024	5550-0
OPC8E94	AG08806902	27/02/2024	7366-2
PXZ4E16	AG08806735	27/02/2024	5878-0
APW8J17	AG08805454	27/02/2024	7366-2
RTB1A61	AG08805457	27/02/2024	6122-0
PVP2035	AG08805458	27/02/2024	7366-2

HK08418	AG08806223	27/02/2024	5185-1
RNU6150	AG08807047	27/02/2024	5550-0
PZZ6388	AG08801658	27/02/2024	7633-2
RUI2E52	R100082347	27/02/2024	7455-0
SJE1F35	R100082352	27/02/2024	7455-0
OPI3028	R100082354	27/02/2024	7455-0
HMY6C89	R100082371	27/02/2024	7455-0
GWK9E94	R100082383	27/02/2024	7455-0
RNR6146	R100082386	27/02/2024	7455-0
QQR9323	R100082392	27/02/2024	7455-0
QQY8997	R100082394	27/02/2024	7463-0
HGU2843	R100082399	27/02/2024	7463-0
PXD8C83	R100082405	27/02/2024	7455-0
RMH1C06	R100082411	27/02/2024	7455-0
HHO0A21	R100082414	27/02/2024	7463-0
GED2E56	R100082421	27/02/2024	7455-0
QXH8993	R100082423	27/02/2024	7455-0
HEF7D95	R100082435	27/02/2024	7455-0
PYY0854	R100082441	27/02/2024	7455-0
GWL3521	R100082446	27/02/2024	7455-0
RMI5G80	R100082448	27/02/2024	7463-0
HEG2564	R100082452	27/02/2024	7455-0
RTH3D08	R100082458	27/02/2024	7455-0
PYX1862	R100082460	27/02/2024	7455-0
HGU1311	R100082465	27/02/2024	7455-0
GWA7C31	R100082470	27/02/2024	7455-0
QNG7E70	R100082480	27/02/2024	7455-0
QXD1D66	R100082488	27/02/2024	7455-0
FQW1A29	R100082499	27/02/2024	7463-0
HDQ9J16	R100082500	27/02/2024	7455-0
PXT7910	R100082502	27/02/2024	7463-0
PWD0352	R100082504	27/02/2024	7455-0
HCS4D40	R100082505	27/02/2024	7455-0
HKT4077	R100082508	27/02/2024	7455-0
RNX6J78	R100082509	27/02/2024	7455-0
GQM8185	R100082511	27/02/2024	7455-0
RTT1G84	R100082512	27/02/2024	7455-0
RUH8E63	R100082513	27/02/2024	7463-0
PZQ4H63	R100082514	27/02/2024	7455-0
RUP2E53	R100082515	27/02/2024	7455-0
OLT6756	R100082516	27/02/2024	7455-0
HOF1001	R100082740	28/02/2024	7463-0
RNZ4H31	R100082637	28/02/2024	7455-0
QXF5063	R100082638	28/02/2024	7455-0
JKB5I62	R100082640	28/02/2024	7455-0
RUL5E54	R100082642	28/02/2024	7463-0
QPO0E64	R100082643	28/02/2024	7463-0
QQF4E22	R100082644	28/02/2024	7455-0
GYB7057	R100082645	28/02/2024	7455-0
OPX2E27	R100082649	28/02/2024	7455-0
HJV9G01	R100082651	28/02/2024	7455-0
PWK5357	R100082652	28/02/2024	7455-0
OWY9A17	R100082654	28/02/2024	7455-0
KRK9868	R100082656	28/02/2024	7455-0
NTV8E06	R100082659	28/02/2024	7455-0
HCS5D75	R100082671	28/02/2024	7455-0
RMQ3E81	R100082743	28/02/2024	7455-0
RUE9B36	R100082744	28/02/2024	7455-0
HGU5929	R100082747	28/02/2024	7455-0
PWA4J95	R100082750	28/02/2024	7455-0
HEJ7C97	R100082754	28/02/2024	7455-0
HHG7814	R100082755	28/02/2024	7455-0
QWW7F76	R100082761	28/02/2024	7455-0

HNG2F02	R100082762	28/02/2024	7455-0
RSD3H24	R100082763	28/02/2024	7455-0
RFA4F82	R100082630	28/02/2024	7463-0
QPK7A50	R100082631	28/02/2024	7463-0
QDK0B26	R100082546	28/02/2024	7455-0
HKB4F82	R100082549	28/02/2024	7455-0
HLM6B46	R100082550	28/02/2024	7455-0
HNX0B90	R100082633	28/02/2024	7463-0
QUG4660	R100082552	28/02/2024	6050-3
SHJ5B70	R100082554	28/02/2024	7455-0
RNZ8D63	R100082555	28/02/2024	6050-3
PZW1100	R100082558	28/02/2024	6050-3
GWA9D26	R100082559	28/02/2024	7455-0
SHR4J19	R100082634	28/02/2024	7463-0
PVM5543	R100082563	28/02/2024	7455-0
GXR4F84	R100082635	28/02/2024	7463-0
FHK3B34	R100082568	28/02/2024	7455-0
QQC9455	R100082569	28/02/2024	7455-0
FSK6E43	R100082574	28/02/2024	7455-0
PXX8F23	R100082577	28/02/2024	7455-0
RVO8C01	R100082582	28/02/2024	7455-0
KXA6H56	R100082595	28/02/2024	5673-2
HJH7J34	R100082597	28/02/2024	5673-2
HEN7871	R100082598	28/02/2024	5673-2
PZV3768	R100082661	28/02/2024	7463-0
HMD8255	R100082662	28/02/2024	7463-0
HLM6B46	R100082603	28/02/2024	7455-0
RNA5G72	R100082608	28/02/2024	7455-0
HHE5339	R100082612	28/02/2024	7455-0
PJU2270	R100082616	28/02/2024	5673-2
QNW9G31	R100082618	28/02/2024	7455-0
FSK6E43	R100082622	28/02/2024	7455-0
FOP2754	R100082623	28/02/2024	7455-0
HJR6159	R100082531	28/02/2024	7455-0
RUS2G48	R100082534	28/02/2024	5673-2
JKD5884	R100082521	28/02/2024	7455-0
RFJ8H34	R100082524	28/02/2024	7455-0
PYW9D28	R100082526	28/02/2024	7455-0
RUX1D36	R100082528	28/02/2024	7455-0
RVH2G76	R100082674	28/02/2024	7455-0
GPC7515	R100082675	28/02/2024	7455-0
SYD5D37	R100082677	28/02/2024	7455-0
QOM8339	R100082679	28/02/2024	7463-0
SIG0E29	R100082680	28/02/2024	7455-0
PYA6G57	R100082681	28/02/2024	7455-0
HOG8697	R100082682	28/02/2024	7455-0
QQG5D94	R100082683	28/02/2024	7455-0
HLH3B97	R100082684	28/02/2024	7455-0
RFX2G09	R100082686	28/02/2024	7455-0
RVU3H82	R100082688	28/02/2024	7463-0
QQG0368	R100082689	28/02/2024	7455-0
RFL3J06	R100082690	28/02/2024	7455-0
SYH4B93	R100082691	28/02/2024	7455-0
HND8C52	R100082692	28/02/2024	7455-0
PUS1943	R100082693	28/02/2024	7463-0
QUS7J60	R100082700	28/02/2024	7455-0
HLS9I14	R100082701	28/02/2024	7455-0
PKU4J07	R100082705	28/02/2024	7463-0
RVL7G31	R100082709	28/02/2024	7463-0
GZT6743	R100082713	28/02/2024	7455-0
RVB9F78	R100082714	28/02/2024	7455-0
QDV2B84	R100082715	28/02/2024	7463-0
RVW3G86	R100082719	28/02/2024	7455-0

GYH7339	R100082721	28/02/2024	7455-0
PPH2C87	R100082722	28/02/2024	7455-0
HDY6313	R100082724	28/02/2024	7455-0
PYQ1E07	AG08807040	28/02/2024	5550-0
QQI6H27	AG08807042	28/02/2024	5509-0
RGB2H74	AG08805465	28/02/2024	5541-4
RUX4C42	AG08802494	28/02/2024	5487-0
HIR4H92	AG08802496	28/02/2024	5541-4
HMJ9772	AG08802497	28/02/2024	5487-0
HHO9J54	AG08805637	28/02/2024	5665-0
OQL1557	AG08805641	28/02/2024	7625-2
QXF4E53	AG08805642	28/02/2024	5550-0
RUP4F12	AG08807171	28/02/2024	6122-0
OPF5495	AG08807172	28/02/2024	5185-1
PHC5401	AG08807176	28/02/2024	5541-4
OQH1348	AG08807177	28/02/2024	7633-1
GPZ9534	AG08807178	28/02/2024	7633-1
HLX2E16	AG08807179	28/02/2024	7633-1
GXL9B94	AG08807182	28/02/2024	5991-0
HGL3E56	AG08807183	28/02/2024	6122-0
GVU6I37	AG08807184	28/02/2024	7633-1
OPE6314	AG08807188	28/02/2024	5185-1
QUO6I09	AG08807195	28/02/2024	7633-1
SYB1H80	AG08807197	28/02/2024	7633-1
OPX6068	AG08805469	28/02/2024	5185-1
HFR7G71	AG08805474	28/02/2024	5185-1
RNQ9E27	AG08805475	28/02/2024	6122-0
LPZ6F88	AG08805643	28/02/2024	5550-0
OPO6D46	AG08806202	28/02/2024	5550-0
RGC5B13	AG08806213	28/02/2024	7633-2
QOD8J33	AG08806906	28/02/2024	6122-0
GXJ2618	AG08806908	28/02/2024	6122-0
GVV4501	AG08806911	28/02/2024	5819-6
RFS0J88	AG08802259	28/02/2024	7633-2
BBB9J85	AG08802261	28/02/2024	7633-2
ORH2795	AG08802262	28/02/2024	7633-2
RMM9I33	AG08807401	28/02/2024	7633-1
HFR7G71	AG08807402	28/02/2024	7633-1
QNE9283	AG08807410	28/02/2024	6122-0
QNG6268	AG08804286	28/02/2024	5525-0
GZT7590	AG08806916	28/02/2024	5550-0
MIO3H54	R100082543	28/02/2024	6050-3
HJJ5I82	R100082627	28/02/2024	6050-3
RTM3D49	R100082732	28/02/2024	7455-0
PXZ5I93	R100082733	28/02/2024	7455-0
FCC2E21	R100082735	28/02/2024	7455-0
HND4B99	R100082736	28/02/2024	7455-0
OMG8B57	R100082737	28/02/2024	7455-0
QXT8G65	R100082520	28/02/2024	7455-0
PVU3022	R100082525	28/02/2024	7455-0
OPA6I99	AG08806220	29/02/2024	5550-0
OLX1874	AG08802266	29/02/2024	7633-1
HIR7I28	AG08806741	29/02/2024	7633-2
HNT2724	AG08803603	29/02/2024	5550-0
PVK3671	AG08803605	29/02/2024	5550-0
PZJ4B56	AG08803607	29/02/2024	5550-0
HOF1I02	AG08803608	29/02/2024	5550-0
HNS6I35	AG08803609	29/02/2024	5550-0
PZP7C99	AG08806234	29/02/2024	5550-0
PVV0A11	AG08806235	29/02/2024	5550-0
SHV1B24	AG08807048	29/02/2024	7366-2
LUY7265	AG08807049	29/02/2024	5185-1
QUB1180	AG08805644	29/02/2024	5185-1

HNO5623	AG08801852	29/02/2024	5452-1
QOV6208	AG08801853	29/02/2024	5460-0
JK9098	AG08806745	29/02/2024	6530-0
OEP6C14	AG08806747	29/02/2024	5550-0
GWR1011	AG08806748	29/02/2024	6050-2
GZH5E97	AG08805498	29/02/2024	5550-0
HNE6416	AG08807071	29/02/2024	5550-0
PZP7C99	AG08807072	29/02/2024	5550-0
GYA4199	AG08807074	29/02/2024	5541-4
QOR3J18	AG08807075	29/02/2024	5541-4
PVY1D58	AG08807078	29/02/2024	5452-1
GXI1I29	AG08807082	29/02/2024	5550-0
HAG1158	AG08807084	29/02/2024	5550-0
GWA5643	AG08808008	29/02/2024	5185-1
MVA6H09	AG08808010	29/02/2024	5550-0
FJO3863	AG08808015	29/02/2024	5541-4
OWK3C94	R100082821	29/02/2024	7455-0
QXY6G27	R100082823	29/02/2024	7455-0
KVZ9I26	R100082824	29/02/2024	7455-0
HGT5113	R100082857	29/02/2024	7455-0
HIY1455	R100082858	29/02/2024	7455-0
EXE1I56	R100082766	29/02/2024	7463-0
PUL4B96	R100082863	29/02/2024	7455-0
RVW9E00	R100082769	29/02/2024	6050-3
QOP1795	R100082864	29/02/2024	7455-0
PWB3J36	R100082865	29/02/2024	7455-0
PVT2550	R100082867	29/02/2024	7455-0
HKD1533	R100082773	29/02/2024	6050-3
HBV5A68	R100082871	29/02/2024	7455-0
FMB1127	R100082872	29/02/2024	7455-0
PYF0892	R100082774	29/02/2024	6050-3
ORA3815	R100082775	29/02/2024	7463-0
QXG1221	R100082875	29/02/2024	7455-0
HFY9D68	R100082848	29/02/2024	7455-0
GYZ1778	R100082777	29/02/2024	6050-3
HKK1370	R100082878	29/02/2024	7455-0
HKA4990	R100082879	29/02/2024	7455-0
RVW2D80	R100082880	29/02/2024	7455-0
PXG1F21	R100082779	29/02/2024	5673-2
SIL1J05	R100082781	29/02/2024	5673-2
PXU2G47	R100082885	29/02/2024	7455-0
QWZ0G09	R100082886	29/02/2024	7455-0
OLO5D96	R100082887	29/02/2024	7455-0
OXC5J36	R100082787	29/02/2024	5673-2
SIO0I61	R100082790	29/02/2024	5673-2
RNG8J20	R100082794	29/02/2024	5673-2
NYB8J72	R100082888	29/02/2024	7455-0
HLM6B46	R100082891	29/02/2024	7455-0
RFJ1F42	R100082893	29/02/2024	7455-0
HNX0B90	R100082806	29/02/2024	7463-0
QUD7H29	R100082897	29/02/2024	7455-0
RMS3D38	R100082898	29/02/2024	7455-0
HLZ3E34	R100082901	29/02/2024	7463-0
OWJ9B63	R100082902	29/02/2024	7455-0
OWY1563	R100082903	29/02/2024	7455-0
HGB0A41	R100082907	29/02/2024	7455-0
HGV1A41	R100082800	29/02/2024	6050-3
HCG3C00	R100082910	29/02/2024	7455-0
FQF8I03	R100082811	29/02/2024	7463-0
SIG2I32	R100082912	29/02/2024	7455-0
OLR4404	R100082813	29/02/2024	7463-0
RMP2H57	R100082915	29/02/2024	7455-0
IZC7J31	R100082815	29/02/2024	7463-0

SIG2I32	R100082816	29/02/2024	7463-0
OQQ6627	R100082917	29/02/2024	7455-0
RGB9E34	R100082920	29/02/2024	7455-0
OWN4697	R100082922	29/02/2024	7455-0
DPA2B28	R100082819	29/02/2024	7463-0
HDD1220	R100082925	29/02/2024	7455-0
HKV1G92	R100082930	29/02/2024	7455-0
GYH7339	R100082838	29/02/2024	7463-0
NXY8121	R100082839	29/02/2024	7463-0
RVH2H65	R100082933	29/02/2024	7455-0
RUZ7D09	R100082841	29/02/2024	7463-0
HDC4503	R100082842	29/02/2024	7463-0
GYS7442	R100082940	29/02/2024	7455-0
HNF9E53	R100082942	29/02/2024	7455-0
PZB5A18	R100082945	29/02/2024	7455-0
RGA4A00	R100082946	29/02/2024	7455-0
PUN5C65	R100082947	29/02/2024	7455-0
PYO0196	R100082846	29/02/2024	7463-0
RFH1F45	R100082847	29/02/2024	7463-0
HCH8797	R100082956	29/02/2024	7455-0
AYG7I39	R100082957	29/02/2024	7455-0
HBIIA70	R100082958	29/02/2024	7455-0
OVV5H19	R100082801	29/02/2024	6050-3
HKD2I94	R100082825	29/02/2024	7463-0
QOK3319	R100082962	29/02/2024	7455-0
PAAID40	R100082963	29/02/2024	7455-0
SIA4G12	R100082826	29/02/2024	7463-0
PXQ7745	R100082966	29/02/2024	7455-0
OQI2D91	R100082967	29/02/2024	7455-0
LSY3D83	R100082827	29/02/2024	7463-0
QUH5345	R100082971	29/02/2024	7455-0
SIQ2H67	R100082828	29/02/2024	7463-0
RV A0B18	R100082974	29/02/2024	7455-0
PVZ0256	R100082975	29/02/2024	7455-0
HGO1255	R100082978	29/02/2024	7455-0
MPL9B11	R100082804	29/02/2024	7471-0
GSV1713	R100082979	29/02/2024	7455-0
HIO8C21	R100082981	29/02/2024	7455-0
HEH9695	R100082983	29/02/2024	7455-0
ORB6E32	R100082984	29/02/2024	7455-0
KIR3E38	R100082989	29/02/2024	7455-0
OEP0B49	R100082993	29/02/2024	7455-0
HKO6925	R100082995	29/02/2024	7455-0
HCL7981	R100082996	29/02/2024	7455-0
SIQ8B15	R100082805	29/02/2024	7471-0
HNP4C86	R100082997	29/02/2024	7455-0
DEB8J89	R100082998	29/02/2024	7455-0
QUA8422	R100083000	29/02/2024	7455-0
HAW4800	R100083001	29/02/2024	7455-0
RFE0J09	R100082833	29/02/2024	7463-0
DOR9I85	R100083007	29/02/2024	7455-0
PQL6B20	R100083008	29/02/2024	7455-0
PUN2741	R100083023	29/02/2024	7455-0
SIS9H99	R100083026	29/02/2024	7455-0
RTW5D93	R100083028	29/02/2024	7455-0
RFU3F95	R100082836	29/02/2024	7463-0
HAI2C03	R100082837	29/02/2024	7463-0
PJB1F29	R100083043	29/02/2024	7455-0
QUA8422	R100083048	29/02/2024	7455-0
EPL7G84	AG08800162	01/03/2024	5550-0
QQS4299	AG08800163	01/03/2024	5550-0
GYJ9571	AG08805482	01/03/2024	5185-1
PWG4505	AG08805483	01/03/2024	5185-1

OWW4831	AG08800164	01/03/2024	5550-0
BDI4F15	AG08805488	01/03/2024	5185-1
EUV7H08	AG08800165	01/03/2024	5452-7
PXM2J38	AG08806411	01/03/2024	7625-2
RFM1J45	AG08805651	01/03/2024	5550-0
RUC8A81	AG08805653	01/03/2024	5550-0
PZJ1A78	AG08806914	01/03/2024	5550-0
PXC3B23	AG08806920	01/03/2024	5550-0
DZH7A21	AG08801152	01/03/2024	5541-4
QXD1I36	AG08807055	01/03/2024	5509-0
OXF4B55	AG08807057	01/03/2024	5550-0
PYS3J25	AG08801153	01/03/2024	5460-0
RMX2E10	AG08801855	01/03/2024	5452-1
GYI4484	AG08807411	01/03/2024	7633-1
PWF3587	AG08807419	01/03/2024	5541-4
HMN6B27	AG08807430	01/03/2024	7633-1
PWW4366	AG08807431	01/03/2024	7633-1
RNH5I33	AG08807432	01/03/2024	6122-0
OLV6780	AG08807434	01/03/2024	7633-1
OWX1262	AG08807435	01/03/2024	7633-1
IAB7888	AG08807439	01/03/2024	7633-1
OQK4920	AG08807441	01/03/2024	5541-4
HEL4873	AG08806237	01/03/2024	5185-1
SHR1H83	AG08806238	01/03/2024	7633-2
BDH2C21	AG08806240	01/03/2024	5509-0
GZJ2I99	AG08806242	01/03/2024	5550-0
HHX1829	AG08806243	01/03/2024	5550-0
HMJ9I53	AG08807442	01/03/2024	5185-1
HFB3J98	AG08807443	01/03/2024	7633-1
OMB2444	AG08806922	01/03/2024	6122-0
QNL1H07	AG08806923	01/03/2024	7633-2
PYC2I50	AG08806924	01/03/2024	6122-0
SIA2A62	AG08806925	01/03/2024	6122-0
RFL4J30	AG08801288	01/03/2024	5185-1
RTK6H23	AG08801289	01/03/2024	5509-0
GTJ7908	AG08801290	01/03/2024	5550-0
GMV8E99	AG08801291	01/03/2024	5525-0
GDL2H37	R100083070	01/03/2024	6050-3
HCG9858	R100083071	01/03/2024	6050-3
SHB0F19	R100083074	01/03/2024	5673-2
SYJ5F10	R100083078	01/03/2024	7455-0
PWG4505	R100083079	01/03/2024	7455-0
OPR7940	R100083106	01/03/2024	7455-0
HOG7F74	R100083111	01/03/2024	7455-0
GHK8G77	R100083112	01/03/2024	7455-0
IWL4H61	R100083116	01/03/2024	7455-0
HKY9A99	R100083117	01/03/2024	7455-0
QUX9450	R100083053	01/03/2024	7463-0
HFU4G52	R100083121	01/03/2024	7455-0
RFX2H31	R100083122	01/03/2024	7455-0
SHD2C47	R100083124	01/03/2024	7455-0
HGJ8839	R100083125	01/03/2024	7455-0
KYX6I75	R100083056	01/03/2024	6050-3
HOK8J63	R100083133	01/03/2024	7455-0
HBL5J46	R100083135	01/03/2024	7455-0
PYB7499	R100083139	01/03/2024	7455-0
QOC1D59	R100083141	01/03/2024	7455-0
PXA8A88	R100083142	01/03/2024	7455-0
RVII1F8	R100083143	01/03/2024	7455-0
HGJ8839	R100083145	01/03/2024	7455-0
HDI2275	R100083147	01/03/2024	7455-0
RNL6I55	R100083061	01/03/2024	6050-3
G SX8103	R100083080	01/03/2024	5673-2

OQW2746	R100083148	01/03/2024	7455-0
HAQ6B98	R100083062	01/03/2024	6050-3
KRR2E23	R100083150	01/03/2024	7455-0
HKQ7G21	R100083082	01/03/2024	5673-2
GVO8158	R100083083	01/03/2024	5673-2
HFI9036	R100083064	01/03/2024	6050-3
HHQ6108	R100083153	01/03/2024	7455-0
RFX2H31	R100083084	01/03/2024	5673-2
SHN9I55	R100083085	01/03/2024	5673-2
OPK7B94	R100083089	01/03/2024	5673-2
PUO6J15	R100083090	01/03/2024	5673-2
HGT4A95	R100083091	01/03/2024	5673-2
RUN2I91	R100083092	01/03/2024	5673-2
HKI1I49	R100083094	01/03/2024	5673-2
RTQ9I95	R100083095	01/03/2024	5673-2
RFO3C64	R100083096	01/03/2024	5673-2
HFB9A34	R100083099	01/03/2024	5673-2
HIZ3D32	R100083101	01/03/2024	5673-2
RUE1C74	R100083102	01/03/2024	5673-2
SJB9D09	R100083157	01/03/2024	7455-0
HHQ9505	R100083162	01/03/2024	7455-0
PZR4H53	R100083103	01/03/2024	5673-2
SYN4J91	R100083165	01/03/2024	7455-0
PUS6I17	R100083166	01/03/2024	7455-0
HCS1844	R100083167	01/03/2024	7455-0
ORA8B80	R100083169	01/03/2024	7455-0
GOU0357	R100083171	01/03/2024	7455-0
RVZ6F78	R100083034	01/03/2024	6050-3
HDI2275	R100083174	01/03/2024	7455-0
RTV8B44	R100083179	01/03/2024	7455-0
HNK5714	R100083192	01/03/2024	7455-0
HJR0293	R100083184	01/03/2024	7455-0
PZJ4924	R100083185	01/03/2024	7455-0
HHQ9505	R100083188	01/03/2024	7455-0
SHH0B71	R100083196	01/03/2024	7455-0
HCZ4396	R100083199	01/03/2024	7455-0
EXG7C11	R100083200	01/03/2024	7455-0
HEW2281	R100083038	01/03/2024	7463-0
FCW3G51	R100083201	01/03/2024	7455-0
QXD8F02	R100083203	01/03/2024	7455-0
ENB8475	R100083204	01/03/2024	7455-0
GLL2992	R100083205	01/03/2024	7455-0
OPZ5066	R100083206	01/03/2024	7455-0
PVX0C13	R100083213	01/03/2024	7455-0
QMD6B88	R100083214	01/03/2024	7455-0
IXK4G13	R100083218	01/03/2024	7455-0
OMF4358	R100083219	01/03/2024	7455-0
SSY9G90	R100083222	01/03/2024	7455-0
PUD5374	R100083224	01/03/2024	7455-0
QNF0H41	R100083046	01/03/2024	7463-0
PZB4A58	R100083051	01/03/2024	7471-0
BAR5D46	R100083230	01/03/2024	7455-0
SIZ5C63	R100083010	01/03/2024	7463-0
OLU0B14	R100083011	01/03/2024	7463-0
PZD2E69	R100083233	01/03/2024	7455-0
HJO9E00	R100083238	01/03/2024	7455-0
GZV8I03	R100083241	01/03/2024	7455-0
HFG1J54	R100083243	01/03/2024	7455-0
QPG0J06	R100083244	01/03/2024	7455-0
PUD4376	R100083016	01/03/2024	7463-0
QPG6458	R100083247	01/03/2024	7455-0
HAO8984	R100083251	01/03/2024	7455-0
EIQ6J75	R100083254	01/03/2024	7455-0

GYV3712	R100083017	01/03/2024	7463-0
GMG6498	R100083020	01/03/2024	7463-0
ELA4H41	R100083264	01/03/2024	7455-0
OPJ5252	R100083265	01/03/2024	7455-0
PXQ2119	R100083268	01/03/2024	7455-0
PXQ2119	R100083271	01/03/2024	7455-0
PZV3638	R100083022	01/03/2024	7463-0
RMO2144	R100083274	01/03/2024	7455-0
GDD4J37	R100083276	01/03/2024	7455-0
PYB9F09	R100083025	01/03/2024	7463-0
PWA8024	R100083280	01/03/2024	7455-0
SIS9H99	R100083281	01/03/2024	7455-0
RVL4B86	R100083029	01/03/2024	7463-0
MF17B52	R100083284	01/03/2024	7455-0
HBW2G15	R100083592	02/03/2024	7455-0
HLX5518	R100083516	02/03/2024	7455-0
OGQ3J09	R100083517	02/03/2024	7455-0
HJL4567	R100083518	02/03/2024	7455-0
RTP5G20	R100083522	02/03/2024	7455-0
DMP2E37	R100083524	02/03/2024	7455-0
HIR6089	R100083531	02/03/2024	7455-0
RUK3165	R100083540	02/03/2024	7463-0
HJF9748	R100083550	02/03/2024	7455-0
HGM7501	R100083593	02/03/2024	7463-0
OQG2B27	R100083561	02/03/2024	7455-0
QAK9D40	R100083567	02/03/2024	7455-0
FAU9E37	R100083569	02/03/2024	7455-0
SIN6C38	R100083572	02/03/2024	7455-0
HIM1H27	R100083583	02/03/2024	7455-0
QAK9D40	R100083299	02/03/2024	7455-0
HLV7F32	R100083300	02/03/2024	7455-0
SHJ3A27	R100083301	02/03/2024	7455-0
QWS8H63	R100083305	02/03/2024	7455-0
QXU4J80	R100083309	02/03/2024	7455-0
RTP5G20	R100083310	02/03/2024	7455-0
GYF7406	R100083311	02/03/2024	7463-0
OWT8767	R100083317	02/03/2024	7455-0
HLL1C68	R100083318	02/03/2024	7455-0
HJQ8819	R100083321	02/03/2024	7455-0
OMF9E54	R100083327	02/03/2024	7455-0
RMK3J41	R100083333	02/03/2024	7455-0
RMP8D60	R100083335	02/03/2024	7455-0
HBV2D02	R100083336	02/03/2024	7455-0
PCL9I09	R100083337	02/03/2024	7463-0
KZB9A72	R100083338	02/03/2024	6050-3
HBE5E77	R100083342	02/03/2024	7455-0
JUL3787	R100083343	02/03/2024	7455-0
HNX0B90	R100083344	02/03/2024	7455-0
HLM6B46	R100083345	02/03/2024	7471-0
RVW3C86	R100083350	02/03/2024	7463-0
HJI4183	R100083351	02/03/2024	7455-0
QUK2F86	R100083352	02/03/2024	7455-0
FUG6F56	R100083353	02/03/2024	6050-3
OPQ6B40	R100083354	02/03/2024	7455-0
RVH9F13	R100083355	02/03/2024	7455-0
HGC5J77	R100083356	02/03/2024	6050-3
GPY1583	R100083357	02/03/2024	7455-0
HMC5270	R100083359	02/03/2024	7455-0
SYJ5I82	R100083362	02/03/2024	7463-0
OPA6472	R100083363	02/03/2024	5673-2
RUL1I14	R100083365	02/03/2024	5673-2
QXM7109	R100083366	02/03/2024	5673-2
PUX9689	R100083368	02/03/2024	5673-2

PYB5E57	R100083370	02/03/2024	5673-2
RMU1105	R100083376	02/03/2024	5673-2
HBN3F11	R100083377	02/03/2024	7455-0
HNK2092	R100083386	02/03/2024	5673-2
PYZ8G78	R100083388	02/03/2024	5673-2
RVR7A86	R100083390	02/03/2024	5673-2
SYJ5I64	R100083392	02/03/2024	5673-2
QQN4C03	R100083393	02/03/2024	7455-0
QQM1F45	R100083395	02/03/2024	7455-0
HIY5987	R100083397	02/03/2024	7455-0
RML0E15	R100083399	02/03/2024	7455-0
HNI4531	R100083402	02/03/2024	7455-0
GVH7744	R100083408	02/03/2024	7455-0
HLM6B46	R100083409	02/03/2024	7455-0
PZR4875	R100083410	02/03/2024	7463-0
OGP3G05	R100083413	02/03/2024	7455-0
OMF8D15	R100083416	02/03/2024	7455-0
HCY3998	R100083417	02/03/2024	7463-0
HNU6860	R100083418	02/03/2024	5673-2
QQQ7235	R100083419	02/03/2024	7463-0
QNG8244	R100083420	02/03/2024	7455-0
RVX5C51	R100083425	02/03/2024	7455-0
HGT3750	R100083426	02/03/2024	7455-0
BYI9C95	R100083427	02/03/2024	7463-0
RVL9H82	R100083428	02/03/2024	7455-0
JUL3787	R100083432	02/03/2024	7455-0
GUH4H20	AG08803610	02/03/2024	5550-0
QWU8B85	AG08803616	02/03/2024	5550-0
PDL1F19	AG08803619	02/03/2024	5550-0
GZN6A14	AG08803620	02/03/2024	5550-0
SHV1H84	AG08803621	02/03/2024	5550-0
HHT2007	AG08806928	02/03/2024	5185-1
RME3A95	AG08806932	02/03/2024	7366-2
QPA7I11	AG08803625	02/03/2024	5541-4
DOD8628	AG08807061	02/03/2024	5550-0
HAG0D21	AG08807062	02/03/2024	5550-0
QPN6C20	AG08807064	02/03/2024	5550-0
HDX9493	AG08807066	02/03/2024	5550-0
PW15A23	AG08807068	02/03/2024	5550-0
GTK5148	AG08803629	02/03/2024	5622-2
RME3A95	AG08805499	02/03/2024	7366-2
SHU6G73	AG08805332	02/03/2024	7684-1
QXD7053	AG08805654	02/03/2024	5509-0
OQX4G16	AG08805655	02/03/2024	5550-0
EUY5681	AG08805656	02/03/2024	5550-0
HIU8183	AG08805661	02/03/2024	5550-0
QOK8987	AG08805662	02/03/2024	5550-0
IUR0927	AG08805667	02/03/2024	5185-1
OXH3269	AG08806421	02/03/2024	5568-0
OQV1H70	AG08806422	02/03/2024	5568-0
PHB3F76	AG08806423	02/03/2024	5568-0
HDQ6B77	AG08807094	02/03/2024	5550-0
HHX8345	AG08807095	02/03/2024	5550-0
RTD2A14	AG08807096	02/03/2024	5550-0
SIV1D35	AG08807097	02/03/2024	5550-0
OQL5B12	AG08807098	02/03/2024	5550-0
RNJ6H74	RN100083287	02/03/2024	6050-3
GXY7382	R100083288	02/03/2024	6050-3
NXZ5142	R100083291	02/03/2024	6050-3
HUJ2H14	R100083292	02/03/2024	6050-3
ORA4A72	R100083294	02/03/2024	6050-3
GXY7382	R100083295	02/03/2024	6050-3
SIX5D06	R100083435	02/03/2024	7463-0

HDD7F49	R100083438	02/03/2024	7455-0
RUZ4I40	R100083441	02/03/2024	7455-0
BSU4J05	R100083447	02/03/2024	7463-0
QQP9843	R100083448	02/03/2024	7455-0
HMA6998	R100083452	02/03/2024	7455-0
QON9B05	R100083455	02/03/2024	7455-0
LLE6070	R100083456	02/03/2024	7455-0
NZQ0932	R100083457	02/03/2024	7455-0
RGAA3H93	R100083459	02/03/2024	7455-0
HKY7F81	R100083460	02/03/2024	7455-0
PUW6084	R100083463	02/03/2024	7455-0
HBR4259	R100083465	02/03/2024	7455-0
QNN2C47	R100083466	02/03/2024	7463-0
OPF7A33	R100083467	02/03/2024	7455-0
RGB7F89	R100083469	02/03/2024	7463-0
HJQ6254	R100083472	02/03/2024	7455-0
OQX7701	R100083473	02/03/2024	7455-0
RFW9A96	R100083475	02/03/2024	7455-0
PVE0437	R100083484	02/03/2024	7455-0
PAI8D37	R100083485	02/03/2024	7455-0
GXO7222	R100083488	02/03/2024	7455-0
ENB8475	R100083494	02/03/2024	7463-0
DOM6904	R100083496	02/03/2024	7455-0
PWQ7635	R100083497	02/03/2024	7463-0
LRT5D00	R100083500	02/03/2024	7455-0
EJE5E13	R100083502	02/03/2024	7455-0
PWH0993	R100083507	02/03/2024	7455-0
PVP6888	R100083508	02/03/2024	7455-0
QQV0371	R100083509	02/03/2024	7455-0
HHQ6857	R100083511	02/03/2024	7463-0
HHI9E24	R100083512	02/03/2024	7455-0
FLI1I77	R100083513	02/03/2024	7455-0
HNW4879	R100083514	02/03/2024	7455-0
LQD3C71	R100083515	02/03/2024	7455-0
PVK7H32	R100083519	02/03/2024	7455-0
RVA2G12	R100083527	02/03/2024	7455-0
GVL3E28	R100083530	02/03/2024	7455-0
RVE4C01	R100083532	02/03/2024	7455-0
HBE5E77	R100083538	02/03/2024	7455-0
HGM7501	R100083541	02/03/2024	7455-0
HNA6101	R100083548	02/03/2024	7455-0
PVP1780	R100083549	02/03/2024	7455-0
HDY9032	R100083551	02/03/2024	7455-0
RV A0I37	R100083557	02/03/2024	7455-0
HCQ9F72	R100083560	02/03/2024	7455-0
PUH3967	R100083563	02/03/2024	7455-0
BYZ0I65	R100083576	02/03/2024	7463-0
KZO0G80	R100083585	02/03/2024	7455-0
MPE3930	R100083599	02/03/2024	7455-0
QPA7710	R100083602	02/03/2024	7455-0
RVW3E52	R100083601	02/03/2024	7455-0
HOE8641	R100083584	02/03/2024	7455-0
OQG2B27	R100083586	02/03/2024	7455-0
SIW4D63	R100083588	02/03/2024	7455-0
HNW7044	R100083589	02/03/2024	7455-0
OLR4871	R100083767	03/03/2024	7455-0
GXJ2842	R100083768	03/03/2024	7455-0
SYE6B21	R100083619	03/03/2024	7471-0
PYD9286	R100083773	03/03/2024	7455-0
PWI2838	R100083775	03/03/2024	7455-0
RMO0G98	R100083777	03/03/2024	7455-0
OQA5A15	R100083778	03/03/2024	7455-0
QPP3219	R100083781	03/03/2024	7455-0

PWE8098	R100083782	03/03/2024	7463-0
RTT1G66	R100083783	03/03/2024	7455-0
HZP3399	R100083784	03/03/2024	7455-0
RTC9A16	R100083732	03/03/2024	5673-2
OQI1980	R100083785	03/03/2024	7463-0
GYV9040	R100083789	03/03/2024	7463-0
RUZ4I40	R100083791	03/03/2024	7455-0
EFA9G57	R100083795	03/03/2024	7455-0
OWK7949	R100083797	03/03/2024	7455-0
PWX2E12	R100083800	03/03/2024	7455-0
HIA7I40	R100083805	03/03/2024	7455-0
OPH4682	AM03578652	03/03/2024	5525-0
HJN8591	AM03579045	03/03/2024	5738-0
SSU6J52	R100083809	03/03/2024	7455-0
OWX6B32	R100083811	03/03/2024	7455-0
SHN2A66	R100083812	03/03/2024	7455-0
RTR4H00	R100083813	03/03/2024	7455-0
OQO3985	R100083815	03/03/2024	7455-0
HHO3J56	R100083816	03/03/2024	7455-0
HQB0J44	R100083817	03/03/2024	7455-0
HQB0J44	R100083819	03/03/2024	7455-0
KJX1F68	R100083824	03/03/2024	7455-0
DHV1I62	R100083826	03/03/2024	7455-0
OLW2287	R100083832	03/03/2024	7455-0
HID3G88	R100083833	03/03/2024	7455-0
QNI0081	R100083835	03/03/2024	7455-0
PXM0318	R100083837	03/03/2024	7455-0
QOK7034	R100083839	03/03/2024	7455-0
PUM9E76	R100083842	03/03/2024	7455-0
JQB3703	R100083846	03/03/2024	7455-0
SIE2A02	R100083847	03/03/2024	7455-0
HKY3999	R100083850	03/03/2024	7455-0
RTR4H00	R100083851	03/03/2024	7455-0
HJV1E65	R100083852	03/03/2024	7455-0
HGA1958	R100083854	03/03/2024	7455-0
RNO8E50	R100083857	03/03/2024	7455-0
HID4H59	R100083858	03/03/2024	7463-0
RVN6D43	R100083862	03/03/2024	7455-0
CVB8425	R100083865	03/03/2024	7455-0
OWU3679	R100083867	03/03/2024	7455-0
HKT9559	R100083870	03/03/2024	7455-0
GPR2828	R100083872	03/03/2024	7455-0
PXJ2G74	R100083876	03/03/2024	7455-0
HDD4350	R100083878	03/03/2024	7455-0
HMO7709	R100083880	03/03/2024	7455-0
HMN0632	R100083882	03/03/2024	7455-0
PUG5A26	R100083883	03/03/2024	7455-0
PXQ5E63	R100083884	03/03/2024	7455-0
FWY9670	R100083885	03/03/2024	7455-0
PYC5F90	R100083886	03/03/2024	7455-0
PZV6H94	R100083887	03/03/2024	7455-0
OWX1018	R100083889	03/03/2024	7455-0
HMR4196	R100083891	03/03/2024	7455-0
HNM0132	R100083892	03/03/2024	7455-0
HGT3C28	R100083902	03/03/2024	7455-0
HHO3J56	R100083903	03/03/2024	7463-0
RTI7E15	R100083907	03/03/2024	7455-0
SSY9G90	R100083908	03/03/2024	7455-0
KYF7I58	R100083909	03/03/2024	7455-0
HJR7717	R100083911	03/03/2024	7455-0
NYF9041	R100083912	03/03/2024	7455-0
FCM9A73	R100083914	03/03/2024	7463-0
QUS1343	R100083916	03/03/2024	7455-0

SSW4A86	R100083918	03/03/2024	7463-0
RNO7B57	R100083921	03/03/2024	7455-0
LRE3410	R100083924	03/03/2024	7455-0
PWL4790	R100083925	03/03/2024	7455-0
QND1991	R100083926	03/03/2024	7455-0
HIY9I50	R100083928	03/03/2024	7455-0
GZD7G07	R100083932	03/03/2024	7455-0
DMP2E37	R100083933	03/03/2024	7455-0
QQF8839	R100083934	03/03/2024	7455-0
PXQ5G23	R100083938	03/03/2024	7455-0
PXL3I79	R100083940	03/03/2024	7463-0
HNV7044	R100083941	03/03/2024	7455-0
QQI9A51	R100083944	03/03/2024	7463-0
GZP4I45	R100083947	03/03/2024	7463-0
SJD6J10	R100083949	03/03/2024	7455-0
RNA8B50	R100083950	03/03/2024	7455-0
PQB5H74	R100083956	03/03/2024	7455-0
OHX7I01	R100083957	03/03/2024	7455-0
RTH3B74	R100083960	03/03/2024	7455-0
HIC4076	R100083961	03/03/2024	7463-0
HJJ4646	R100083963	03/03/2024	7463-0
GXJ2842	R100083626	03/03/2024	7455-0
HAO9726	R100083629	03/03/2024	7455-0
OPM9E79	R100083631	03/03/2024	7455-0
QXU5A25	R100083632	03/03/2024	7455-0
OQI1980	R100083634	03/03/2024	7455-0
SJB9D30	R100083635	03/03/2024	7455-0
SDU2I62	R100083739	03/03/2024	7463-0
PVK5G40	R100083636	03/03/2024	7455-0
FSK6E43	R100083642	03/03/2024	7455-0
ORA9H94	R100083644	03/03/2024	7455-0
OXC4E07	R100083645	03/03/2024	7455-0
QPU0226	R100083647	03/03/2024	7455-0
HBC4205	R100083741	03/03/2024	7463-0
RUG1E90	R100083656	03/03/2024	7455-0
OPZ9A95	R100083661	03/03/2024	7455-0
HHQ9505	R100083743	03/03/2024	7463-0
SYM2G34	R100083662	03/03/2024	7455-0
HDC7F09	R100083745	03/03/2024	7463-0
SHI3B58	R100083666	03/03/2024	7455-0
HFN7609	R100083668	03/03/2024	7455-0
SHC9I05	R100083669	03/03/2024	7455-0
SIL0G74	R100083671	03/03/2024	7455-0
HDP5I99	R100083674	03/03/2024	7455-0
BAG3E46	R100083678	03/03/2024	5673-2
SJD7I44	R100083679	03/03/2024	7455-0
KZB9A72	R100083680	03/03/2024	5673-2
GVW3748	R100083682	03/03/2024	5673-2
RVL9C51	R100083687	03/03/2024	5673-2
PYJ6I06	R100083691	03/03/2024	7455-0
RTH2I51	R100083692	03/03/2024	5673-2
HLZ2I78	R100083693	03/03/2024	5673-2
PUI1860	R100083694	03/03/2024	5673-2
QQQ6G31	R100083695	03/03/2024	5673-2
SIL9H17	R100083696	03/03/2024	5673-2
HKZ7F59	R100083614	03/03/2024	6050-3
QOW8I35	R100083616	03/03/2024	6050-3
OQX9I41	R100083617	03/03/2024	6050-3
PWV2232	R100083701	03/03/2024	5673-2
PVN6538	R100083702	03/03/2024	7455-0
OLU0014	R100083704	03/03/2024	7455-0
OMG8302	R100083706	03/03/2024	7455-0
HHV3J61	R100083749	03/03/2024	7463-0

QNP4C55	R100083708	03/03/2024	7455-0
QRL5J04	R100083710	03/03/2024	7455-0
HOG8I04	R100083711	03/03/2024	7455-0
SHD2D82	R100083715	03/03/2024	7455-0
SYI8D06	R100083716	03/03/2024	5673-2
RUG1E90	R100083723	03/03/2024	7455-0
QMS5H93	R100083724	03/03/2024	7455-0
HHQ9505	R100083751	03/03/2024	7463-0
MVC7522	R100083726	03/03/2024	7455-0
GZH1129	R100083735	03/03/2024	7455-0
PFB5A69	R100083736	03/03/2024	7455-0
HBE5E77	R100083737	03/03/2024	7455-0
SSU2B23	R100083754	03/03/2024	7455-0
GDA0229	R100083756	03/03/2024	7455-0
GUF1875	R100083618	03/03/2024	6050-3
SHD5I81	R100083757	03/03/2024	7463-0
LSY4F21	R100083761	03/03/2024	7455-0
RVY6C86	R100083762	03/03/2024	7463-0
HHB4112	R100083765	03/03/2024	7455-0
ETM0B76	R100083729	03/03/2024	5673-2
SIW9A42	R100083730	03/03/2024	5673-2
HBZ7873	R100083968	03/03/2024	7455-0
HFU3F88	R100083970	03/03/2024	7455-0
OEC7H68	R100083974	03/03/2024	7455-0
SHK9I77	R100083975	03/03/2024	7463-0
RVP2E35	R100083976	03/03/2024	7455-0
QNS7G37	R100083977	03/03/2024	7455-0
QXL2C43	R100083980	03/03/2024	7455-0
QAV0B77	R100083981	03/03/2024	7455-0
GXJ2842	R100083624	03/03/2024	7471-0
GYI7234	R100083984	03/03/2024	7463-0
HMF1J62	R100083987	03/03/2024	7463-0
GDL2H37	R100083988	03/03/2024	7455-0
SID5J44	R100083989	03/03/2024	7455-0
RFL9A36	R100083993	03/03/2024	7455-0
HGP4H66	R100083994	03/03/2024	7455-0
HJK9G06	R100083995	03/03/2024	7455-0
PUT3233	R100083999	03/03/2024	7455-0
HHR9514	R100084000	03/03/2024	7455-0
NXX1525	R100084002	03/03/2024	7455-0
QNJ5276	R100084003	03/03/2024	7455-0
RTH2H87	R100084005	03/03/2024	7455-0
OQW8I70	R100084007	03/03/2024	7455-0
OQI1980	R100084009	03/03/2024	7455-0
HHN8641	AG08807448	03/03/2024	6122-0
AVR1G07	AG08807450	03/03/2024	5185-1
GUS8803	AG08807451	03/03/2024	5185-1
RTA2H14	AG08807452	03/03/2024	5991-0
PVE8823	AG08807455	03/03/2024	5185-1
OPG1428	AG08807456	03/03/2024	5185-1
PUT2511	AG08807458	03/03/2024	5185-1
HNO5143	AG08807461	03/03/2024	5185-1
DBG5737	AG08807466	03/03/2024	5185-1
DER9I17	AG08807467	03/03/2024	5185-1
GTD4I74	AG08807472	03/03/2024	5185-1
QXH7021	AG08807473	03/03/2024	5991-0
QUE8F51	AG08807476	03/03/2024	7366-2
HMU2222	AG08807477	03/03/2024	5185-1
FKU4G74	AG08807480	03/03/2024	5185-1
HJR6435	AG08806254	03/03/2024	5185-1
GTP1J54	AG08806257	03/03/2024	5185-1
HOJ3H87	AG08806260	03/03/2024	5185-1
HHM7D46	AG08806261	03/03/2024	7633-2

QNF8D91	AG08806262	03/03/2024	5185-1
AXB5306	AG08807087	03/03/2024	5592-0
QXF8J95	AG08807088	03/03/2024	5592-0
GVS3012	AG08806934	03/03/2024	5185-1
QXH7021	AG08806936	03/03/2024	5452-2
OMB6J32	AG08806937	03/03/2024	5185-2
HBH1113	AG08807482	03/03/2024	5185-1
DPE9E07	AG08807484	03/03/2024	7633-1
HNM0B78	AG08807486	03/03/2024	7633-1
HAO6G35	AG08807487	03/03/2024	7633-1
QNU1F11	AG08807490	03/03/2024	7633-1
RVO2C35	AG08805333	03/03/2024	7633-2
HNQ7562	AG08806426	03/03/2024	6858-0
LLF4269	AG08806776	03/03/2024	6530-0
LTR5G48	R100083605	03/03/2024	6050-3
RFU8I62	R100084011	04/03/2024	6050-3
QUL9G61	R100084013	04/03/2024	6050-3
HGR5526	AG08808003	04/03/2024	5185-1
GDD4G93	AG08802270	04/03/2024	5541-4
PVK2B04	AG08801295	04/03/2024	5568-0
PZJ4B56	AG08806775	04/03/2024	5550-0
DZD8G89	AG08806263	04/03/2024	6530-0
PUM3038	AG08806265	04/03/2024	7366-2
RFF5D68	AG08806266	04/03/2024	7366-2
FNV4G36	AG08806267	04/03/2024	5185-1
SIQ2H67	AG08806269	04/03/2024	7366-2
GZK5A63	AG08806272	04/03/2024	5541-1
AZG0J10	AG08806952	04/03/2024	5541-1
OQQ5E40	AG08807301	04/03/2024	5509-0
RUY0H21	AG08807305	04/03/2024	7366-2
GMB3585	AG08807308	04/03/2024	5550-0
DHY4322	AG08807310	04/03/2024	5550-0
GVP2A71	AG08803405	04/03/2024	5509-0
RUU4D76	AG08806784	04/03/2024	5509-0
PVV2B15	AG08806785	04/03/2024	5509-0
GZK0907	AG08801671	04/03/2024	5215-2
HIO2G33	AG08805670	04/03/2024	5550-0
KWB9H38	AG08805671	04/03/2024	5550-0
HKW4A77	AG08808017	04/03/2024	5550-0
HMV4H24	AG08808019	04/03/2024	5509-0
SIR1D67	AG08808022	04/03/2024	5550-0
HCZ7744	AG08808023	04/03/2024	5550-0
HCV6195	AG08808024	04/03/2024	5550-0
JPM9C32	AG08808026	04/03/2024	5185-1
QWW1I01	AG08808031	04/03/2024	5550-0
HEF0J70	R100084016	04/03/2024	7455-0
HFX8C21	R100084017	04/03/2024	7463-0
HHV3J61	R100084020	04/03/2024	7455-0
SHS2J55	R100084029	04/03/2024	7455-0
PXC9579	R100084030	04/03/2024	7455-0
RNV0G18	R100084033	04/03/2024	7455-0
HGJ9I00	R100084034	04/03/2024	7455-0
NYD0677	R100084035	04/03/2024	7455-0
QPO5542	R100084036	04/03/2024	7455-0
HDI2275	R100084049	04/03/2024	7463-0
QPQ9892	R100084051	04/03/2024	7455-0
HAO0H45	R100084054	04/03/2024	7455-0
RVX2H41	R100084057	04/03/2024	7471-0
HIY1C82	R100084058	04/03/2024	7463-0
OXI0297	R100084059	04/03/2024	5673-2
HBC4205	R100084062	04/03/2024	7463-0
HDY4165	R100084067	04/03/2024	7455-0
QQN2362	R100084070	04/03/2024	5673-2

RFP3B39	R100084071	04/03/2024	6050-3
PUF1A25	R100084074	04/03/2024	6050-3
QBP7E75	R100084078	04/03/2024	5673-2
SHX8E88	R100084079	04/03/2024	5673-2
RTP5B23	R100084080	04/03/2024	7463-0
RUH1B16	R100084082	04/03/2024	7455-0
PYA2I21	R100084087	04/03/2024	7455-0
PVM0555	R100084089	04/03/2024	7455-0
NXX4C05	R100084090	04/03/2024	7455-0
PXA4H06	R100084242	04/03/2024	7455-0
QNW7C28	R100084243	04/03/2024	7455-0
HIY1455	R100084248	04/03/2024	7455-0
QPB7397	R100084138	04/03/2024	7455-0
OPY9778	R100084091	04/03/2024	5673-2
SYI7J29	R100084092	04/03/2024	6050-3
GDC4F75	R100084093	04/03/2024	6050-3
SHS6I25	R100084141	04/03/2024	7455-0
QPH9I29	R100084142	04/03/2024	7455-0
RUA6F72	R100084143	04/03/2024	7455-0
RIS9D80	R100084121	04/03/2024	7463-0
HLL3818	R100084146	04/03/2024	7455-0
PWM6433	R100084147	04/03/2024	7455-0
HKD4459	R100084148	04/03/2024	7455-0
RVS2E22	R100084149	04/03/2024	7455-0
QOM9E96	R100084150	04/03/2024	7455-0
RNU7G55	R100084157	04/03/2024	7455-0
OWW9379	R100084158	04/03/2024	7455-0
OPO5I57	R100084160	04/03/2024	7455-0
PYH4A90	R100084165	04/03/2024	7455-0
CUF8G79	R100084168	04/03/2024	7455-0
HIY9J50	R100084169	04/03/2024	7455-0
HJB9657	R100084173	04/03/2024	7455-0
HOB9063	R100084177	04/03/2024	7455-0
GJZ5F04	R100084178	04/03/2024	7455-0
OMQ5711	R100084180	04/03/2024	7455-0
MLQ1960	R100084181	04/03/2024	7455-0
CLQ0909	R100084182	04/03/2024	7455-0
HBH5I27	R100084183	04/03/2024	7455-0
HBC0E29	R100084124	04/03/2024	7463-0
OOW2692	R100084188	04/03/2024	7455-0
HNV1C19	R100084189	04/03/2024	7455-0
RNA0H52	R100084127	04/03/2024	7463-0
OOW2692	R100084194	04/03/2024	7455-0
SHZ8D83	R100084196	04/03/2024	7455-0
PYS0367	R100084198	04/03/2024	7455-0
MPA3501	R100084200	04/03/2024	7455-0
PZE0002	R100084129	04/03/2024	7463-0
GKD2E15	R100084202	04/03/2024	7455-0
RFE3H45	R100084203	04/03/2024	7455-0
QXZ7I14	R100084205	04/03/2024	7455-0
HKI3953	R100084130	04/03/2024	7463-0
HNE9476	R100084208	04/03/2024	7455-0
EQW6C71	R100084209	04/03/2024	7455-0
OQU5J24	R100084131	04/03/2024	7463-0
SYL2A66	R100084210	04/03/2024	7455-0
PUM2890	R100084211	04/03/2024	7455-0
OOZ9781	R100084214	04/03/2024	7455-0
QND2062	R100084225	04/03/2024	7455-0
HAF8B85	R100084229	04/03/2024	7455-0
GWF3019	R100084231	04/03/2024	7455-0
HAO6H47	R100084235	04/03/2024	7455-0
SIO3J86	R100084236	04/03/2024	7455-0
OPC8E94	R100084237	04/03/2024	7455-0

OPA5A04	R100084238	04/03/2024	7455-0
QPQ9H34	R100084239	04/03/2024	7455-0
PXX4587	R100084096	04/03/2024	7463-0
OVS2385	R100084098	04/03/2024	7455-0
PVX1J18	R100084099	04/03/2024	7455-0
MLZ9C87	R100084100	04/03/2024	7463-0
HHX6C55	R100084104	04/03/2024	7455-0
RMX6H12	R100084105	04/03/2024	7455-0
HMC8A21	R100084106	04/03/2024	7463-0
HNZ7101	R100084445	05/03/2024	7455-0
QQD3A90	R100084446	05/03/2024	7455-0
RVM7C16	R100084447	05/03/2024	7455-0
RFR0B92	R100084449	05/03/2024	7455-0
RMD2C52	R100084450	05/03/2024	7455-0
SHO0B81	R100084454	05/03/2024	7455-0
QNM5547	R100084458	05/03/2024	7455-0
PXT8049	R100084460	05/03/2024	7455-0
PUJ9502	R100084462	05/03/2024	7455-0
QOJ7546	R100084464	05/03/2024	7455-0
GY14H43	R100084465	05/03/2024	7455-0
RFJ8H34	R100084467	05/03/2024	7463-0
HN10172	R100084470	05/03/2024	7455-0
PWV8406	R100084472	05/03/2024	7455-0
RTD9F10	R100084475	05/03/2024	7455-0
QXR2J99	R100084476	05/03/2024	7455-0
HMA1078	R100084477	05/03/2024	7455-0
HIX6467	R100084478	05/03/2024	7455-0
FEN2F02	R100084482	05/03/2024	7463-0
PZA2H98	R100084483	05/03/2024	7463-0
GTS7H87	R100084484	05/03/2024	7463-0
OWZ3496	R100084486	05/03/2024	7463-0
HCL3897	R100084487	05/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100084491	05/03/2024	7455-0
RFD4H57	R100084492	05/03/2024	7455-0
FCT8H12	R100084493	05/03/2024	7463-0
HEQ0989	R100084495	05/03/2024	7455-0
QOR3J18	R100084498	05/03/2024	7455-0
PXX6A22	R100084500	05/03/2024	7455-0
QOI8122	R100084110	05/03/2024	6050-3
SYH4B93	R100084259	05/03/2024	7455-0
SYO7J73	R100084309	05/03/2024	7463-0
GKS2430	R100084265	05/03/2024	7455-0
HJQ5G33	R100084268	05/03/2024	7455-0
FHI0D24	R100084270	05/03/2024	7455-0
QPK7A50	R100084310	05/03/2024	7463-0
SHC8A01	R100084311	05/03/2024	7463-0
HEZ3797	R100084275	05/03/2024	7455-0
BPQ0I65	R100084312	05/03/2024	7455-0
HLR7E66	R100084277	05/03/2024	7455-0
PVX9604	R100084111	05/03/2024	6050-3
OMF8D70	R100084278	05/03/2024	7455-0
HKT7626	R100084280	05/03/2024	7455-0
PYO9541	R100084313	05/03/2024	7463-0
ORC2B35	R100084316	05/03/2024	7455-0
RTOSB05	R100084317	05/03/2024	5673-2
RFC7E40	R100084319	05/03/2024	5673-2
RVJ7B75	R100084320	05/03/2024	5673-2
ORB4D64	R100084321	05/03/2024	7463-0
HDI2275	R100084286	05/03/2024	7455-0
QPL1464	R100084322	05/03/2024	5673-2
QWT1209	R100084324	05/03/2024	5673-2
HKK8D46	R100084287	05/03/2024	7455-0
GOY7115	R100084325	05/03/2024	5673-2

RMX6F99	R100084115	05/03/2024	6050-3
HIY1C82	R100084328	05/03/2024	7463-0
PWK4J80	R100084329	05/03/2024	5673-2
ENY8543	R100084330	05/03/2024	5673-2
OXI1603	R100084288	05/03/2024	7455-0
NYA2131	R100084289	05/03/2024	7455-0
HGX9587	R100084337	05/03/2024	5673-2
HND4I22	R100084290	05/03/2024	7455-0
PZE5428	R100084291	05/03/2024	7455-0
QPK7A50	R100084249	05/03/2024	7471-0
HBT9C96	R100084341	05/03/2024	5673-2
RUR4G36	R100084297	05/03/2024	7455-0
SIA8D20	R100084298	05/03/2024	7455-0
OQQ0006	R100084299	05/03/2024	7455-0
HLH0361	R100084303	05/03/2024	7455-0
RTK3F34	R100084306	05/03/2024	7455-0
QOL4E68	R100084116	05/03/2024	6050-3
PVE4606	AG08806623	05/03/2024	7366-2
HAI2I80	AG08806625	05/03/2024	5185-1
QNK2D86	AG08806626	05/03/2024	5185-1
HCM9449	AG08806273	05/03/2024	5550-0
GQQ6262	AG08805675	05/03/2024	5550-0
GZN6A14	AG08806280	05/03/2024	5550-0
ORP8C40	AG08806281	05/03/2024	5550-0
SHS0E87	AG08806282	05/03/2024	5550-0
SSU2B23	AG08806283	05/03/2024	5541-1
QOR2E29	AG08807491	05/03/2024	7633-1
OPY4897	AG08807493	05/03/2024	5185-1
HLV3C56	AG08807494	05/03/2024	6122-0
SSU2B23	AG08807496	05/03/2024	5541-4
HTN8H79	AG08807499	05/03/2024	5185-1
HDL8902	AG08808502	05/03/2024	5991-0
HEE9702	AG08808509	05/03/2024	7633-1
GLJ4841	AG08808510	05/03/2024	7633-1
HBR9F16	AG08806630	05/03/2024	5509-0
OPN8589	AG08806631	05/03/2024	5509-0
GZB3458	AG08802272	05/03/2024	7633-1
RUC8J52	AG08801157	05/03/2024	5541-4
SJR8I51	AG08806956	05/03/2024	5550-0
HOD9451	AG08803409	05/03/2024	5185-1
SIM7F05	AG08806444	05/03/2024	5738-0
SIM7F05	AG08806446	05/03/2024	7684-1
OPR7F86	AG08802787	05/03/2024	7684-1
OOX1A49	R100084345	05/03/2024	7455-0
HLM9D95	R100084350	05/03/2024	7455-0
HNV3521	R100084353	05/03/2024	7455-0
HAX4F48	R100084355	05/03/2024	7463-0
RVN5D94	R100084357	05/03/2024	7455-0
RVQ8F20	R100084358	05/03/2024	7463-0
PWT6J37	R100084359	05/03/2024	7455-0
OWN1394	R100084360	05/03/2024	7455-0
HDI2275	R100084361	05/03/2024	7463-0
HDL2F82	R100084364	05/03/2024	7455-0
MWO4B52	R100084371	05/03/2024	7455-0
GXR8I39	R100084372	05/03/2024	7455-0
RUC3G29	R100084374	05/03/2024	7455-0
RUC3G29	R100084375	05/03/2024	7455-0
HEV0I62	R100084379	05/03/2024	7455-0
RVR5B96	R100084380	05/03/2024	7455-0
SIE2F37	R100084381	05/03/2024	7455-0
HMQ8H82	R100084382	05/03/2024	7455-0
PXB2J83	R100084385	05/03/2024	7455-0
ANS8986	R100084389	05/03/2024	7455-0

PTJ0J42	R100084391	05/03/2024	7455-0
HKT9941	R100084393	05/03/2024	7455-0
HBW2A83	R100084395	05/03/2024	7455-0
QWX3652	R100084398	05/03/2024	7463-0
PXX0B74	R100084402	05/03/2024	7455-0
QPC0E40	R100084403	05/03/2024	7455-0
OWU7J50	R100084404	05/03/2024	7455-0
NYU6905	R100084405	05/03/2024	7455-0
PWO1G01	R100084406	05/03/2024	7455-0
DRT7G11	R100084411	05/03/2024	7455-0
QUZ3549	R100084413	05/03/2024	7455-0
KVK8H05	R100084253	05/03/2024	7471-0
SJ9F44	R100084416	05/03/2024	7463-0
SYK5A32	R100084418	05/03/2024	7455-0
HFO9D55	R100084419	05/03/2024	7463-0
RTC3F39	R100084420	05/03/2024	7455-0
RVP1D65	R100084424	05/03/2024	7463-0
SIR7F54	R100084425	05/03/2024	7455-0
SHJ8F63	R100084426	05/03/2024	7455-0
ENN6E33	R100084427	05/03/2024	7455-0
QUL5E42	R100084428	05/03/2024	7455-0
RNL5G73	R100084430	05/03/2024	7463-0
DFV5I54	R100084433	05/03/2024	7455-0
QUI4G47	R100084438	05/03/2024	7455-0
RMP7A33	R100084440	05/03/2024	7455-0
RFW7B30	R100084441	05/03/2024	7455-0
EEEX9214	R100084567	06/03/2024	6050-3
HLL1G18	R100084569	06/03/2024	7455-0
SHT4A75	R100084570	06/03/2024	6050-3
LPB9A95	R100084571	06/03/2024	7455-0
HJE4H27	R100084573	06/03/2024	7455-0
OPF1H19	R100084574	06/03/2024	7455-0
JMY9964	R100084580	06/03/2024	7455-0
QXI8819	R100084581	06/03/2024	7455-0
SHS2H88	R100084585	06/03/2024	7455-0
QNS5J16	R100084586	06/03/2024	7455-0
HNE4505	R100084588	06/03/2024	7455-0
QQV0138	R100084589	06/03/2024	7455-0
NXX2944	R100084591	06/03/2024	7455-0
CFR0151	AM03579077	06/03/2024	5738-0
SIN2I51	R100084593	06/03/2024	7455-0
OMU8460	R100084627	06/03/2024	7455-0
RNW6J25	R100084628	06/03/2024	7455-0
RNX3D93	R100084629	06/03/2024	7455-0
HKN3E38	R100084630	06/03/2024	7455-0
OOW2692	R100084637	06/03/2024	7455-0
GZI9940	R100084639	06/03/2024	7455-0
HHF3902	R100084641	06/03/2024	7463-0
PZX0G00	R100084643	06/03/2024	7455-0
PXI0044	R100084644	06/03/2024	7455-0
RVQ0I53	R100084652	06/03/2024	7455-0
DEF1B82	R100084653	06/03/2024	7455-0
LMK2D90	R100084656	06/03/2024	7455-0
SIK7F33	R100084661	06/03/2024	7463-0
OPJ3028	R100084501	06/03/2024	6050-3
PWB9D70	R100084504	06/03/2024	7455-0
PZG6359	R100084506	06/03/2024	7455-0
SYH4B93	R100084507	06/03/2024	7455-0
HJX2148	R100084508	06/03/2024	7455-0
PWM0C53	R100084512	06/03/2024	7455-0
QNB3B41	R100084513	06/03/2024	7455-0
HDY6313	R100084516	06/03/2024	7455-0
BKS3E67	R100084517	06/03/2024	7455-0

QOI2I68	R100084520	06/03/2024	7455-0
PVU5H39	R100084521	06/03/2024	7455-0
SHK6H28	R100084522	06/03/2024	7455-0
PWB5002	R100084524	06/03/2024	7455-0
DUF1387	R100084525	06/03/2024	6050-3
HDY2F65	R100084531	06/03/2024	7455-0
RFU6J12	R100084536	06/03/2024	7455-0
RV14A20	R100084537	06/03/2024	7455-0
OWH3J93	R100084539	06/03/2024	7455-0
OPY6286	R100084622	06/03/2024	7463-0
FXM1B93	R100084540	06/03/2024	5673-2
RFP1H05	R100084542	06/03/2024	5673-2
RFA5E07	R100084543	06/03/2024	7455-0
ETU0G53	R100084544	06/03/2024	5673-2
RVN1H80	R100084547	06/03/2024	5673-2
HR6037	R100084548	06/03/2024	5673-2
LBS9446	R100084550	06/03/2024	5673-2
SYM6168	R100084552	06/03/2024	5673-2
HHR7C33	R100084556	06/03/2024	5673-2
HGS4A24	R100084557	06/03/2024	7455-0
QPH9I29	R100084623	06/03/2024	7463-0
SGP1D01	AG08806958	06/03/2024	5550-0
HJN6J15	AG08806962	06/03/2024	5550-0
OPS1J27	AG08806963	06/03/2024	5460-0
OYK7E46	AG08805685	06/03/2024	5550-0
HIO9D00	AG08805686	06/03/2024	5550-0
HKW4A77	AG08803642	06/03/2024	5550-0
HJR7005	AG08803645	06/03/2024	5541-1
QNQ8932	AG08806965	06/03/2024	5550-0
RTG1E84	AG08807319	06/03/2024	5550-0
QQQ0G16	AG08803412	06/03/2024	5525-0
QQK7287	AG08806292	06/03/2024	5452-2
MOO0982	AG08806293	06/03/2024	5550-0
JIE5168	AG08808034	06/03/2024	5185-1
PVV5F44	AG08801159	06/03/2024	5541-1
QXI3942	AG08806795	06/03/2024	5550-0
SIW1D23	AG08807602	06/03/2024	5843-4
HBL8321	AG08808055	06/03/2024	5185-1
PVX2859	AG08806986	06/03/2024	5665-0
PUA3015	AG08808079	06/03/2024	7366-2
RMT8A19	AG08808081	06/03/2024	7366-2
RVL3G35	R100084598	06/03/2024	7455-0
FDG4D38	R100084601	06/03/2024	7455-0
QQS9G24	R100084603	06/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100084605	06/03/2024	7463-0
QOU1119	R100084608	06/03/2024	7463-0
OPZ9B35	R100084609	06/03/2024	7455-0
PWD0338	R100084611	06/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100084613	06/03/2024	7463-0
CPZ9813	R100084616	06/03/2024	7455-0
FJL7E15	R100084617	06/03/2024	7455-0
HAV1H84	R100084618	06/03/2024	7455-0
GWS6I14	R100084662	06/03/2024	7455-0
QOZ0093	R100084664	06/03/2024	7463-0
HBR6452	R100084665	06/03/2024	7455-0
PYA1G00	R100084669	06/03/2024	7455-0
QUF8B59	R100084673	06/03/2024	7455-0
JRQ5I47	R100084677	06/03/2024	7455-0
RVY7H00	R100084682	06/03/2024	7455-0
RNT2H90	R100084684	06/03/2024	7463-0
RFU5C23	R100084685	06/03/2024	7455-0
APM5H32	R100084746	07/03/2024	7455-0
PWP5A87	R100084748	07/03/2024	7455-0

LTU7A87	R100084750	07/03/2024	7455-0
GWK9E94	R100084752	07/03/2024	7455-0
QXP3H38	R100084717	07/03/2024	7455-0
SJC6I90	R100084718	07/03/2024	7455-0
PWT1535	R100084720	07/03/2024	7455-0
OGA5437	R100084721	07/03/2024	7455-0
GEC1H73	R100084730	07/03/2024	7463-0
PUQ1C93	R100084731	07/03/2024	7455-0
OWV7A19	R100084757	07/03/2024	7455-0
FKU8E63	R100084759	07/03/2024	7455-0
SHG5D89	R100084760	07/03/2024	7455-0
KFI6I87	R100084763	07/03/2024	7455-0
QPR4H80	R100084765	07/03/2024	7455-0
RFD3G60	R100084766	07/03/2024	7455-0
QOZ0093	R100084689	07/03/2024	7463-0
OWK6A98	R100084693	07/03/2024	7455-0
HNQ3522	R100084701	07/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100084702	07/03/2024	7455-0
QPO7E20	R100084703	07/03/2024	7455-0
RTL5E44	R100084705	07/03/2024	7471-0
PUO8573	R100084708	07/03/2024	7455-0
CZZ4851	R100084709	07/03/2024	7463-0
HKC9561	AG08806635	07/03/2024	5185-1
QAZ4C83	AG08807322	07/03/2024	5550-0
QNV2353	AG08806300	07/03/2024	7633-2
HKD1831	AG08806638	07/03/2024	5738-0
HLS1C08	AG08806641	07/03/2024	7633-1
AQO2170	AG08805693	07/03/2024	5665-0
GYO0D68	AG08800849	07/03/2024	5509-0
OOV1G04	AG08808512	07/03/2024	5185-1
PVU4431	AG08808516	07/03/2024	7633-1
OPH4682	AG08808518	07/03/2024	5185-1
PZU0A26	AG08808519	07/03/2024	6122-0
GZT5D74	AG08808523	07/03/2024	5185-1
HIU3541	AG08808524	07/03/2024	5185-1
GVS4622	AG08808525	07/03/2024	5185-1
SHW1B62	AG08808528	07/03/2024	7633-1
HAO8450	AG08808529	07/03/2024	5185-1
QXK0D53	AG08808536	07/03/2024	7633-1
PYS8A70	AG08808540	07/03/2024	7633-1
PXL1F47	AG08808543	07/03/2024	7633-1
HJA7391	AG08808548	07/03/2024	7633-1
RFH4J94	AG08808551	07/03/2024	7633-1
RMP9J65	AG08806643	07/03/2024	5568-0
GZB3131	AG08808202	07/03/2024	5541-1
JNQ9998	AG08803650	07/03/2024	5452-1
HDT6H21	AG08803656	07/03/2024	5452-1
QUP6781	AG08806644	07/03/2024	7366-2
HEJ8I77	AG08806645	07/03/2024	7366-2
GVT7536	AG08806648	07/03/2024	5185-1
SJI6D25	AG08803659	07/03/2024	7633-1
RTD0B01	AG08803660	07/03/2024	7633-1
GYG0I98	AG08803661	07/03/2024	7633-1
OOV7817	AG08803665	07/03/2024	6122-0
JKM5339	AG08803669	07/03/2024	5550-0
HGY6610	AG08808555	07/03/2024	5991-0
HJV1J23	AG08808556	07/03/2024	7633-1
LNS6154	AG08808558	07/03/2024	5185-1
HNZ5E09	AG08808559	07/03/2024	7633-1
MQK3581	AG08808039	07/03/2024	7633-1
RVS7C75	AG08808041	07/03/2024	7633-1
EJA6B52	R100084875	07/03/2024	7455-0
HAX4F48	R100084877	07/03/2024	7455-0

RVO1G43	R100084767	07/03/2024	7455-0
RVY0E60	R100084768	07/03/2024	7455-0
HAX4F48	R100084769	07/03/2024	7455-0
RTZ0C45	R100084771	07/03/2024	7455-0
QPI2A47	R100084773	07/03/2024	7455-0
HBB9874	R100084775	07/03/2024	7463-0
FHK3B34	R100084878	07/03/2024	7455-0
RVZ9A42	R100084883	07/03/2024	7455-0
EW00J66	R100084885	07/03/2024	7455-0
PWG7A20	R100084888	07/03/2024	7455-0
LME2C59	R100084889	07/03/2024	7455-0
PXI9F09	AM03578655	07/03/2024	6050-2
PJK3520	R100084892	07/03/2024	7455-0
GEC1H73	R100084893	07/03/2024	7455-0
PWG7A20	R100084894	07/03/2024	7463-0
PZU7368	R100084895	07/03/2024	7455-0
HAD8505	R100084897	07/03/2024	7455-0
QNO1A13	R100084899	07/03/2024	7463-0
HCA8E08	R100084900	07/03/2024	7455-0
HLD0F62	R100084901	07/03/2024	7455-0
RTQ3H69	R100084902	07/03/2024	7455-0
OWQ0155	R100084904	07/03/2024	7455-0
RBE3J68	R100084905	07/03/2024	7455-0
SHR7B41	R100084908	07/03/2024	7455-0
HAV6H88	R100084909	07/03/2024	7455-0
GSK2343	R100084910	07/03/2024	7463-0
RMN6D34	R100084911	07/03/2024	7463-0
SJI8H70	R100084912	07/03/2024	7455-0
HNZ5775	R100084913	07/03/2024	7463-0
SJD5J30	R100084914	07/03/2024	7463-0
HAO8984	R100084916	07/03/2024	7455-0
OPN3F07	R100084694	07/03/2024	7463-0
OQF2276	R100084699	07/03/2024	7455-0
SIZ9J21	R100084707	07/03/2024	7463-0
PXM3F70	R100084710	07/03/2024	7455-0
SIS1F60	R100084712	07/03/2024	7455-0
SJG6F74	R100084715	07/03/2024	7455-0
HDF8A82	R100084726	07/03/2024	7463-0
HJN1925	R100084728	07/03/2024	7455-0
GSJ0B94	R100084729	07/03/2024	7455-0
SHK9F80	R100084732	07/03/2024	7463-0
HCK4658	R100084733	07/03/2024	7455-0
HIY0B71	R100084735	07/03/2024	7463-0
HIY0B71	R100084737	07/03/2024	7455-0
NOP8F12	AG08807634	07/03/2024	5550-0
NOP8F12	AG08807635	07/03/2024	5525-0
PWA5124	AG08807647	07/03/2024	5550-0
PUB2A67	AG08807648	07/03/2024	5550-0
HNQ6074	AG08807649	07/03/2024	5550-0
QPU6J44	R100084778	07/03/2024	6050-3
GOK5573	R100084779	07/03/2024	6050-3
HGU1311	R100084782	07/03/2024	7455-0
QQD2981	R100084783	07/03/2024	7455-0
GMD9A60	R100084787	07/03/2024	7463-0
HHR6697	R100084788	07/03/2024	7455-0
RTX2H10	R100084791	07/03/2024	7463-0
RVN7H56	R100084795	07/03/2024	7455-0
PUC7J35	R100084796	07/03/2024	7455-0
QMR4D16	R100084798	07/03/2024	7455-0
PYJ6I06	R100084799	07/03/2024	7455-0
HBB9874	R100084802	07/03/2024	7471-0
HAQ6C33	R100084807	07/03/2024	7455-0
RMY3E97	R100084808	07/03/2024	7455-0

HAB8433	R100084809	07/03/2024	7463-0
HKL2A57	R100084812	07/03/2024	7455-0
PXJ3297	R100084815	07/03/2024	7455-0
QNO0J92	R100084820	07/03/2024	7455-0
RUH7B50	R100084821	07/03/2024	6050-3
HJO6072	R100084822	07/03/2024	7463-0
FQY1C75	R100084827	07/03/2024	6050-3
GZT5D74	R100084830	07/03/2024	7455-0
RMK3J82	R100084834	07/03/2024	5673-2
GSV6316	R100084835	07/03/2024	5673-2
RMW6F34	R100084838	07/03/2024	7455-0
SIO3H70	R100084839	07/03/2024	6050-3
EJH4H14	R100084841	07/03/2024	6050-3
PUD0166	R100084842	07/03/2024	5673-2
HCA8198	R100084844	07/03/2024	7455-0
GYX4J75	R100084849	07/03/2024	7455-0
RMT2G61	R100084851	07/03/2024	7455-0
HMU4856	R100084854	07/03/2024	5673-2
GMV8875	R100084855	07/03/2024	7455-0
RBB2G81	R100084856	07/03/2024	5673-2
RVV0F61	R100084858	07/03/2024	7455-0
PZS1818	R100084859	07/03/2024	7455-0
RMV3D34	R100084862	07/03/2024	7455-0
HHJ1896	R100084863	07/03/2024	7455-0
SIK3I87	R100084866	07/03/2024	7455-0
PUH2339	R100084867	07/03/2024	5673-2
PZE5D84	R100084868	07/03/2024	7455-0
SHY2J65	R100084871	07/03/2024	7455-0
GVQ7G26	R100084872	07/03/2024	7455-0
GGK9C16	AG08807611	08/03/2024	6491-0
PVD8465	AG08807631	08/03/2024	5550-0
GDL2H37	R100084948	08/03/2024	6050-3
HLP3385	R100084950	08/03/2024	6050-3
HLN0B18	R100084951	08/03/2024	6050-3
HFX8C21	R100084952	08/03/2024	7463-0
HJX2148	R100084919	08/03/2024	7455-0
QNF0195	R100084920	08/03/2024	7455-0
SHI1F33	R100084921	08/03/2024	7455-0
SHW5I31	R100084953	08/03/2024	7463-0
SHR0I10	R100084922	08/03/2024	7455-0
HGP6656	R100084923	08/03/2024	7455-0
HBE5E77	R100084924	08/03/2024	7455-0
GYX5I36	R100084955	08/03/2024	7463-0
GVT7387	R100084925	08/03/2024	7455-0
OWV9I36	R100084928	08/03/2024	7455-0
RNQ9C12	R100084929	08/03/2024	7455-0
OPJ3028	R100084931	08/03/2024	7455-0
OPX2F51	R100084932	08/03/2024	7455-0
RVT3C26	R100084934	08/03/2024	7455-0
RFN2D08	R100084957	08/03/2024	6050-3
HJQ7312	R100084958	08/03/2024	7463-0
HLZ2H41	R100084937	08/03/2024	7455-0
RNV5C19	R100084940	08/03/2024	7455-0
SHF4D58	R100084962	08/03/2024	6050-3
RM02F04	R100085013	08/03/2024	5673-2
OQQ1H69	R100085014	08/03/2024	5673-2
SHE8D45	R100085015	08/03/2024	5673-2
RNC5E04	R100084965	08/03/2024	6050-3
RTP4J16	R100084944	08/03/2024	7455-0
HAE0316	R100084945	08/03/2024	7455-0
OYS1D51	R100084946	08/03/2024	7455-0
HGY6650	R100084969	08/03/2024	6050-3
OQW4035	R100085017	08/03/2024	5673-2

MFE5909	R100084947	08/03/2024	7455-0
SIT2C11	R100084971	08/03/2024	6050-3
RFI2C08	R100085022	08/03/2024	5673-2
HHU0794	R100085023	08/03/2024	5673-2
HGN9051	R100084976	08/03/2024	7463-0
HGT3750	R100084977	08/03/2024	7463-0
PZT9J22	R100085027	08/03/2024	7455-0
PZR4875	R100085029	08/03/2024	7455-0
JHS4189	R100085030	08/03/2024	7455-0
QXD5336	R100085032	08/03/2024	7455-0
PWB9D70	R100085033	08/03/2024	7455-0
QMC5186	R100085035	08/03/2024	5673-2
QMW6B07	R100085036	08/03/2024	7455-0
RFZ2G50	R100085037	08/03/2024	7455-0
SY18G11	R100085038	08/03/2024	7455-0
OPQ3D21	R100085040	08/03/2024	7455-0
SSV4F45	R100085042	08/03/2024	7455-0
GWK9633	R100085044	08/03/2024	7455-0
OWX1D84	R100085112	08/03/2024	5673-2
OQ11F54	R100085046	08/03/2024	7455-0
HEF9D10	R100084982	08/03/2024	7463-0
RTB1A82	R100085052	08/03/2024	7455-0
OPV9692	R100085054	08/03/2024	7455-0
JPB9577	R100085055	08/03/2024	7455-0
HFWS259	R100085056	08/03/2024	7455-0
HNP6899	R100084984	08/03/2024	7463-0
EOA1F67	R100085058	08/03/2024	7455-0
QPA7333	R100085059	08/03/2024	7455-0
GKH8B54	R100085061	08/03/2024	7455-0
QQG5E63	R100085063	08/03/2024	7455-0
RNR0C15	R100085066	08/03/2024	7455-0
OWX3I19	R100085067	08/03/2024	7455-0
PQZ6477	R100085069	08/03/2024	7455-0
RFG2G94	R100084986	08/03/2024	7463-0
IYD7G96	R100085073	08/03/2024	7455-0
GDD1I60	R100085074	08/03/2024	7455-0
EUZ8G32	R100084988	08/03/2024	7471-0
RMX9H74	R100085075	08/03/2024	7455-0
PZD7872	R100084989	08/03/2024	7463-0
HNV9599	R100084991	08/03/2024	7463-0
KZR5G16	R100085081	08/03/2024	7455-0
QOC3H35	R100085082	08/03/2024	7455-0
HKB5G90	R100084992	08/03/2024	7463-0
SIS6G60	R100084993	08/03/2024	7463-0
RUK9G60	R100085083	08/03/2024	7455-0
PXG2138	R100084994	08/03/2024	7463-0
RVX2F26	R100085085	08/03/2024	7455-0
GCG9F25	R100085086	08/03/2024	7455-0
PWB4I71	R100085087	08/03/2024	7455-0
HLQ7405	R100084995	08/03/2024	7463-0
RTO9I41	R100085089	08/03/2024	7455-0
RUR0A55	R100085090	08/03/2024	7455-0
RUN5A57	R100085091	08/03/2024	7455-0
RTI2J27	R100085092	08/03/2024	7455-0
FXP4E63	R100085093	08/03/2024	7455-0
RVT3I55	R100085094	08/03/2024	7455-0
QXG7I26	R100085096	08/03/2024	7455-0
KRX8G89	R100085097	08/03/2024	7455-0
GQV2767	R100085098	08/03/2024	7455-0
HLH6909	R100085099	08/03/2024	7455-0
HDV7I33	R100084998	08/03/2024	7463-0
EVQ5780	R100085001	08/03/2024	7471-0
RMI1D81	R100085002	08/03/2024	7463-0

RFA3154	R100085107	08/03/2024	7455-0
HCQ5830	R100085109	08/03/2024	7455-0
QOU1119	R100085110	08/03/2024	7455-0
HGV2783	R100085121	08/03/2024	7455-0
JIB6967	R100085124	08/03/2024	7455-0
HLF5F04	R100085125	08/03/2024	7455-0
PWA0114	R100085126	08/03/2024	7455-0
RFC0B73	R100085128	08/03/2024	7455-0
PXL8E09	R100085129	08/03/2024	7455-0
HGE9E00	R100085003	08/03/2024	7463-0
QNO9842	R100085131	08/03/2024	7455-0
GYQ3E98	R100085133	08/03/2024	7455-0
HMU1102	R100085005	08/03/2024	7471-0
OPD1372	R100085134	08/03/2024	7455-0
RHS8G99	R100085137	08/03/2024	7455-0
RFF2C63	R100085138	08/03/2024	7455-0
RFS3G49	R100085142	08/03/2024	7455-0
OWQ7H38	R100085145	08/03/2024	7455-0
SYM2H42	R100085008	08/03/2024	7463-0
GYX0784	R100085009	08/03/2024	7463-0
GVE7C55	R100085011	08/03/2024	7463-0
HKG5225	R100085149	08/03/2024	7455-0
PUZ1F62	R100085012	08/03/2024	7463-0
RMO5C97	R100085157	08/03/2024	7455-0
OPV7801	AG08808046	08/03/2024	7366-2
PUA1117	AG08808047	08/03/2024	7366-2
LMQ0H80	AG08806971	08/03/2024	6122-0
HNS4852	AG08805698	08/03/2024	5185-1
OQM8D72	AG08807503	08/03/2024	5410-0
GNM2783	AG08807504	08/03/2024	5185-1
RMK8D57	AG08807506	08/03/2024	5185-1
DDS0288	AG08807509	08/03/2024	5185-1
OWO8B34	AG08806974	08/03/2024	5550-0
PWW4366	AG08806975	08/03/2024	7366-2
HOI8368	AG08803415	08/03/2024	5193-0
PWS1E00	AG08803416	08/03/2024	7366-2
HKK2F28	AG08803419	08/03/2024	7633-1
RNH4J93	AG08803420	08/03/2024	5525-0
HMO6J51	AG08808057	08/03/2024	5185-1
SIN6184	AG08808059	08/03/2024	5185-1
PYM5385	AG08806985	08/03/2024	5541-4
FHK3B34	AG08808071	08/03/2024	7366-2
PVN0121	AG08808072	08/03/2024	5185-1
HIA3D12	AG08808073	08/03/2024	7366-2
OOW3558	AG08808078	08/03/2024	5185-1
NXX1525	R100085493	09/03/2024	7463-0
HKL5147	R100085495	09/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100085503	09/03/2024	7455-0
JRQ5147	R100085504	09/03/2024	7455-0
HGU0A78	R100085506	09/03/2024	7455-0
PVD6134	R100085507	09/03/2024	7455-0
PFX0G56	R100085515	09/03/2024	7455-0
JKB4644	R100085516	09/03/2024	7455-0
GVU4537	R100085517	09/03/2024	7463-0
SIH2B78	R100085519	09/03/2024	7455-0
HCT1992	R100085520	09/03/2024	7463-0
QXE1H78	R100085521	09/03/2024	7455-0
PDA8E90	R100085524	09/03/2024	7455-0
SIA2A72	R100085527	09/03/2024	7455-0
PZY3H63	R100085530	09/03/2024	7455-0
PWY4A73	R100085532	09/03/2024	7455-0
EXT9E40	R100085534	09/03/2024	7455-0
HCT1992	R100085292	09/03/2024	7455-0

HFT9C00	R100085294	09/03/2024	7455-0
PWY8897	R100085535	09/03/2024	7463-0
PTF8235	R100085304	09/03/2024	7455-0
GYM5250	R100085311	09/03/2024	7455-0
PXN9B60	R100085312	09/03/2024	7455-0
RTU9J91	R100085313	09/03/2024	7455-0
SFC2H59	R100085317	09/03/2024	7455-0
PZF5H62	R100085322	09/03/2024	7455-0
GYM5250	R100085544	09/03/2024	7463-0
HHL4931	R100085545	09/03/2024	7463-0
NEG6G46	R100085332	09/03/2024	7455-0
QNI1F93	R100085334	09/03/2024	7455-0
PUL4300	R100085338	09/03/2024	7455-0
SIY7D00	R100085340	09/03/2024	7455-0
RMM7J50	R100085341	09/03/2024	7455-0
QNH5370	R100085343	09/03/2024	7455-0
RNE8J35	R100085548	09/03/2024	7463-0
PVD2H35	R100085344	09/03/2024	7455-0
RUX8J41	R100085346	09/03/2024	7455-0
QOA3394	R100085550	09/03/2024	7463-0
OOV0982	R100085348	09/03/2024	7455-0
QQX3D43	R100085553	09/03/2024	7471-0
RUP4A73	R100085555	09/03/2024	7463-0
HNI7F66	R100085349	09/03/2024	7455-0
HHL4931	R100085351	09/03/2024	7455-0
OWJ8701	R100085352	09/03/2024	7455-0
SHY9J75	R100085355	09/03/2024	7455-0
RNA6D15	R100085356	09/03/2024	7455-0
OXH6C12	R100085111	09/03/2024	6050-3
HGA9E22	R100085357	09/03/2024	6050-3
QMS5H93	R100085361	09/03/2024	6050-3
RFD6I72	R100085364	09/03/2024	6050-3
DUF1387	R100085368	09/03/2024	6050-3
MIT0165	AG08808566	09/03/2024	5568-0
RNY8A00	AG08808567	09/03/2024	5568-0
GTA3G98	AG08808568	09/03/2024	7366-2
HOD9E09	AG08807334	09/03/2024	5550-0
GWH4B05	AG08807335	09/03/2024	5185-1
RMP7B94	AG08801162	09/03/2024	5207-0
PVH9373	AG08808569	09/03/2024	5185-1
HLP6434	AG08808570	09/03/2024	7366-2
HHT3589	AG08807510	09/03/2024	5541-4
PVH3510	AG08807511	09/03/2024	5541-4
OQC5591	AG08807512	09/03/2024	5401-0
PAN7228	AG08801164	09/03/2024	5541-4
OLS1I12	AG08801165	09/03/2024	5541-4
QQW5E92	AG08802274	09/03/2024	5487-0
HLU5G91	AG08805357	09/03/2024	6530-0
QUM8B82	AG08808064	09/03/2024	7633-1
PUF0391	AG08808068	09/03/2024	7633-1
OYF8596	AG08808069	09/03/2024	5738-0
HKF6758	AG08805358	09/03/2024	5550-0
FJM8C44	AG08805362	09/03/2024	5550-0
QMR2F99	AG08807625	09/03/2024	5738-0
LLF4269	AG08807626	09/03/2024	6530-0
SHT8E52	R100085372	09/03/2024	7455-0
HJX2148	R100085618	09/03/2024	7463-0
SJG4J92	R100085377	09/03/2024	7455-0
QQV3105	R100085382	09/03/2024	7455-0
QNW4B82	R100085383	09/03/2024	7455-0
RNA0I17	R100085386	09/03/2024	7455-0
OXC6B53	R100085391	09/03/2024	7455-0
RTZ4H73	R100085393	09/03/2024	7455-0

QXP3H28	R100085394	09/03/2024	7455-0
SIC9E33	R100085400	09/03/2024	7455-0
HKK2686	R100085403	09/03/2024	7455-0
FPT1D36	R100085411	09/03/2024	7455-0
RVG0H01	R100085417	09/03/2024	7463-0
HNN6866	R100085421	09/03/2024	7455-0
PXZ0758	R100085422	09/03/2024	7455-0
SHC3G43	R100085456	09/03/2024	7455-0
RTV7H64	R100085184	09/03/2024	6050-3
HLW5177	R100085457	09/03/2024	7463-0
HLR2D29	R100085460	09/03/2024	7463-0
RUT4H56	R100085461	09/03/2024	7455-0
SYK4I59	R100085462	09/03/2024	7455-0
JRQ5I47	R100085187	09/03/2024	5673-2
HFG7I88	R100085188	09/03/2024	6050-3
RMZ8I61	R100085191	09/03/2024	5673-2
SIL9H17	R100085192	09/03/2024	5673-2
PYL7J80	R100085193	09/03/2024	5673-2
PVW1893	R100085195	09/03/2024	5673-2
QPD2661	R100085196	09/03/2024	5673-2
RTP5B23	R100085198	09/03/2024	5673-2
JJV6379	R100085199	09/03/2024	5673-2
QUM5008	R100085202	09/03/2024	5673-2
GZW6I57	R100085205	09/03/2024	5673-2
HMJ5449	R100085467	09/03/2024	7455-0
FTG7J92	R100085208	09/03/2024	5673-2
JHU1I35	R100085469	09/03/2024	7455-0
GYW7788	R100085470	09/03/2024	7455-0
HDW9F01	R100085211	09/03/2024	6050-3
RUZ7C89	R100085473	09/03/2024	7455-0
SHQ4I70	R100085474	09/03/2024	7471-0
PZE5428	R100085477	09/03/2024	7455-0
RNM3J64	R100085480	09/03/2024	7463-0
HLV3D69	R100085483	09/03/2024	7455-0
QGM2B79	R100085484	09/03/2024	7455-0
GYU5723	R100085487	09/03/2024	7455-0
OPG3I83	R100085488	09/03/2024	7455-0
MRB0F07	R100085212	09/03/2024	5673-2
JJJ7B96	R100085360	09/03/2024	7455-0
GWV7541	R100085363	09/03/2024	7455-0
PZZ9E93	R100085367	09/03/2024	7455-0
QUG5B99	R100085559	09/03/2024	7471-0
PWZ6E78	R100085373	09/03/2024	7455-0
QUH5345	R100085562	09/03/2024	7463-0
PVF2A55	R100085397	09/03/2024	7455-0
OQC5591	R100085565	09/03/2024	7463-0
RNZ4E04	R100085567	09/03/2024	7463-0
QXP3H28	R100085570	09/03/2024	7455-0
OWJ7F49	R100085571	09/03/2024	7455-0
RMF8H04	R100085573	09/03/2024	7455-0
RFI9J21	R100085576	09/03/2024	7455-0
RTW2A19	R100085577	09/03/2024	7455-0
OPX8382	R100085579	09/03/2024	7455-0
SIA2A72	R100085583	09/03/2024	7463-0
HCQ2D76	R100085584	09/03/2024	7471-0
PUO4397	R100085588	09/03/2024	7455-0
FXG0I78	R100085591	09/03/2024	7455-0
OWU5I01	R100085594	09/03/2024	7455-0
QPC0J50	R100085595	09/03/2024	7455-0
RFC4G39	R100085598	09/03/2024	7455-0
QUG5B99	R100085599	09/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100085604	09/03/2024	7463-0
PUJ8004	R100085606	09/03/2024	7455-0

HFC9744	R100085609	09/03/2024	7455-0
FUT4618	R100085614	09/03/2024	7455-0
RUR0J41	AG08806981	10/03/2024	5550-0
HCO8670	AG08804975	10/03/2024	5541-1
JK8829	AG08808075	10/03/2024	5193-0
HEB1502	AG08807621	10/03/2024	6564-0
LLF4269	AG08807627	10/03/2024	6530-0
RMX6F99	AG08807641	10/03/2024	5452-1
OZE2D42	AG08805365	10/03/2024	5550-0
HJE4366	AG08807650	10/03/2024	6530-0
HLU5H42	AG08805371	10/03/2024	6530-0
HJK3721	AG08803423	10/03/2024	5509-0
OQS2D71	R100085220	10/03/2024	7455-0
ITW8C37	R100085221	10/03/2024	7455-0
SYM9F35	R100085222	10/03/2024	7455-0
QPQ7508	R100085225	10/03/2024	7455-0
HIC0A12	R100085227	10/03/2024	7455-0
QPQ7508	R100085228	10/03/2024	7455-0
SHN4F40	R100085229	10/03/2024	7455-0
PWL4C51	R100085231	10/03/2024	7455-0
HMQ2A66	R100085232	10/03/2024	7455-0
RVH8J97	R100085233	10/03/2024	7455-0
SIX5A48	R100085256	10/03/2024	7463-0
EJJ5I12	R100085235	10/03/2024	7455-0
OV5918	R100085236	10/03/2024	7455-0
HMZ2751	R100085262	10/03/2024	7463-0
QEX0534	R100085158	10/03/2024	7471-0
RKI4B46	R100085240	10/03/2024	7455-0
PZT0279	R100085241	10/03/2024	7455-0
GVE7C03	R100085161	10/03/2024	6050-3
SYP9A82	R100085162	10/03/2024	6050-3
HFI6H45	R100085248	10/03/2024	7455-0
QA8157	R100085253	10/03/2024	7455-0
KQO4889	R100085163	10/03/2024	6050-3
OXF2676	R100085258	10/03/2024	7455-0
RUC8D68	R100085261	10/03/2024	7455-0
HFX2789	R100085263	10/03/2024	7455-0
HMR8D06	R100085264	10/03/2024	7455-0
OQN0C27	R100085266	10/03/2024	7455-0
SIV9D64	R100085274	10/03/2024	7455-0
RPT8B58	R100085280	10/03/2024	7455-0
SHP9B35	R100085282	10/03/2024	7455-0
BRY0H30	R100085430	10/03/2024	5673-2
OLP5831	R100085285	10/03/2024	7455-0
PZE0B82	R100085287	10/03/2024	7463-0
SHF9C60	R100085288	10/03/2024	7455-0
SHS7A25	R100085432	10/03/2024	5673-2
QOO0J38	R100085289	10/03/2024	7455-0
SIL9H17	R100085433	10/03/2024	5673-2
SIL9H17	R100085435	10/03/2024	5673-2
PXM4G42	R100085438	10/03/2024	5673-2
OLZ6376	R100085439	10/03/2024	5673-2
HMA9698	R100085172	10/03/2024	6050-3
QOM2J19	R100085296	10/03/2024	7455-0
HBI2340	R100085443	10/03/2024	5673-2
HIM0I49	R100085325	10/03/2024	7455-0
RFS8D33	R100085327	10/03/2024	7463-0
SYE5J54	R100085331	10/03/2024	7455-0
HLI2907	R100085350	10/03/2024	7455-0
HMD8255	R100085447	10/03/2024	7455-0
PYB7519	R100085449	10/03/2024	7455-0
QPG3272	R100085450	10/03/2024	7455-0
HJQ8E82	R100085454	10/03/2024	7455-0

SHR9J18	R100085623	10/03/2024	5673-2
RNZ6H30	R100085624	10/03/2024	5673-2
PZT3766	R100085627	10/03/2024	7463-0
RVY1H34	R100085630	10/03/2024	7455-0
SIK2B20	R100085633	10/03/2024	7455-0
QOH7G74	R100085634	10/03/2024	7455-0
GZK0I40	R100085636	10/03/2024	7455-0
HKK8B61	R100085638	10/03/2024	7455-0
RPT8B58	R100085640	10/03/2024	7455-0
RUI5I28	R100085641	10/03/2024	7455-0
GHJ0C24	R100085644	10/03/2024	7455-0
OLA4D63	R100085646	10/03/2024	7455-0
QPQ7508	R100085648	10/03/2024	7455-0
HFX2789	R100085650	10/03/2024	7455-0
NYG3B72	R100085653	10/03/2024	7455-0
OLY0E55	R100085655	10/03/2024	7455-0
GYV8E93	R100085657	10/03/2024	7463-0
SYJ2D67	R100085658	10/03/2024	7455-0
HHC4C94	R100085660	10/03/2024	7455-0
QQD7A10	R100085661	10/03/2024	7455-0
OQR2E66	R100085662	10/03/2024	7455-0
RMW5I53	R100085663	10/03/2024	7455-0
NAC4919	R100085664	10/03/2024	7455-0
OXD8A63	R100085669	10/03/2024	7455-0
PYP0I51	R100085670	10/03/2024	7455-0
OCI2006	R100085671	10/03/2024	7455-0
JIA0B12	R100085676	10/03/2024	7463-0
LLA4800	R100085678	10/03/2024	7455-0
RME0D23	R100085536	10/03/2024	7455-0
RFG7C77	R100085543	10/03/2024	7455-0
GTG7425	R100085546	10/03/2024	7455-0
QOJ8G29	R100085552	10/03/2024	7455-0
PWQ1677	R100085554	10/03/2024	7455-0
NVV7E80	R100085556	10/03/2024	7455-0
HLP9572	R100085685	10/03/2024	7463-0
ABL7C96	R100085687	10/03/2024	7455-0
RFY1I35	R100085691	10/03/2024	7455-0
RVI3F33	R100085692	10/03/2024	7455-0
GWF5134	R100085694	10/03/2024	7455-0
PUK7C13	R100085701	10/03/2024	7455-0
QQS5G32	R100085704	10/03/2024	7455-0
PXY6B80	R100085706	10/03/2024	7455-0
RNJ4F92	R100085707	10/03/2024	7455-0
QWY4B81	R100085710	10/03/2024	7455-0
OWI2A22	R100085711	10/03/2024	7455-0
HMC1E42	R100085712	10/03/2024	7455-0
HML7682	R100085716	10/03/2024	7455-0
QXK3C11	R100085717	10/03/2024	7455-0
PYI7783	R100085723	10/03/2024	7455-0
SHO0D12	R100085725	10/03/2024	7463-0
ODR4F83	R100085727	10/03/2024	7463-0
QXK3C11	R100085731	10/03/2024	7455-0
SIE3F27	R100085732	10/03/2024	7463-0
LMR5I21	R100085733	10/03/2024	7455-0
KPO8G40	R100085734	10/03/2024	7455-0
HKH4B92	R100085735	10/03/2024	7455-0
SYA8F58	R100085736	10/03/2024	7455-0
JPU1681	R100085737	10/03/2024	7455-0
HGJ5608	R100085738	10/03/2024	7455-0
HMQ8H91	R100085741	10/03/2024	7455-0
SIV4G71	R100085743	10/03/2024	7455-0
HNI5266	R100085176	10/03/2024	7471-0
RUN3J93	R100085754	10/03/2024	7455-0

SIO3J98	R100085177	10/03/2024	7471-0
DVB3G20	R100085757	10/03/2024	7455-0
QPS7981	R100085760	10/03/2024	7455-0
HNG3658	R100085765	10/03/2024	7463-0
HFS1116	R100085178	10/03/2024	7471-0
JEV3551	R100085771	10/03/2024	7455-0
OXC6257	R100085772	10/03/2024	7455-0
GZD4413	R100085773	10/03/2024	7455-0
HJR7D41	R100085774	10/03/2024	7455-0
RVL3C57	R100085775	10/03/2024	7455-0
QOJ6I08	R100085776	10/03/2024	7455-0
AXN6A48	R100085779	10/03/2024	7455-0
RVG6J09	R100085785	10/03/2024	7455-0
RTN4A44	R100085787	10/03/2024	7463-0
QOQ4832	R100085788	10/03/2024	7455-0
PYS8256	R100085791	10/03/2024	7455-0
QUJ0610	R100085792	10/03/2024	7455-0
HLB1I15	R100085796	10/03/2024	7455-0
GRV9332	R100085801	10/03/2024	7463-0
QMS8E14	R100085802	10/03/2024	7455-0
PVX1J18	R100085805	10/03/2024	7455-0
PVH2E90	R100085808	10/03/2024	7455-0
GSM8C23	R100085809	10/03/2024	7463-0
GXH4913	R100085810	10/03/2024	7455-0
QXP5G79	R100085811	10/03/2024	7455-0
MTC6A75	R100085812	10/03/2024	7455-0
PVW5C04	R100085814	10/03/2024	7455-0
HIM8E89	R100085816	10/03/2024	7455-0
HNV4J69	R100085821	10/03/2024	7455-0
RVY5F58	R100085822	10/03/2024	7455-0
OQS9I81	R100085181	10/03/2024	6050-3
OLQ9352	R100085183	10/03/2024	6050-3
RUE2H06	AM03579000	10/03/2024	5576-0
SHR5A03	AM03578432	11/03/2024	5797-0
HDD6I74	R100085827	11/03/2024	7455-0
GPC7000	R100085829	11/03/2024	7455-0
RMN3F95	R100085834	11/03/2024	7455-0
FOR6I84	R100085837	11/03/2024	7463-0
SHT9J49	R100085838	11/03/2024	7455-0
RMI0C01	R100085839	11/03/2024	7455-0
GWQ9957	R100085879	11/03/2024	7455-0
PZF6A40	R100085884	11/03/2024	7455-0
HEZ3797	R100085890	11/03/2024	7463-0
PXM5D56	R100085891	11/03/2024	7455-0
OWX2I37	R100085894	11/03/2024	7455-0
RVV0J83	R100085898	11/03/2024	7455-0
EWU5D46	R100085899	11/03/2024	7455-0
RUR4E29	R100085845	11/03/2024	6050-3
OWV3E90	R100085900	11/03/2024	7455-0
LMY6H60	R100085901	11/03/2024	7463-0
RUF5D75	R100085903	11/03/2024	7455-0
LNA7E48	R100085904	11/03/2024	7455-0
GOL9443	R100085905	11/03/2024	7455-0
HDM3J00	R100085909	11/03/2024	7455-0
OYI1J55	R100085913	11/03/2024	7455-0
QNU2I49	R100085852	11/03/2024	6050-3
PVD2D70	R100085916	11/03/2024	7455-0
PXD7B15	R100085853	11/03/2024	5673-2
SIX9A97	R100085856	11/03/2024	5673-2
RNY9I75	R100085857	11/03/2024	5673-2
SYQ3B86	R100085917	11/03/2024	7463-0
SHP3I45	R100085923	11/03/2024	7455-0
RMV5I19	R100085924	11/03/2024	7455-0

PZT9J22	R100085926	11/03/2024	7455-0
RTP0J76	R100085929	11/03/2024	7455-0
RUR4G36	R100085930	11/03/2024	7463-0
PVW8J76	R100085931	11/03/2024	7455-0
ELQ4I76	R100085868	11/03/2024	5673-2
PXM6F58	R100085933	11/03/2024	7455-0
RML5C79	R100085869	11/03/2024	5673-2
SYE4F68	R100085872	11/03/2024	5673-2
PXA4H06	R100085873	11/03/2024	5673-2
DTY5680	R100085935	11/03/2024	7455-0
PZF6A40	R100085937	11/03/2024	7463-0
QNT8H22	R100085940	11/03/2024	7455-0
GUM5D68	R100085943	11/03/2024	7455-0
QQC7453	R100085947	11/03/2024	7455-0
OPT9738	R100085949	11/03/2024	7455-0
RVF9B02	R100085950	11/03/2024	7455-0
FJH6I36	R100085951	11/03/2024	7463-0
KWN4214	R100085958	11/03/2024	7455-0
SHP1D02	R100085963	11/03/2024	7455-0
OQZ6496	R100085964	11/03/2024	7455-0
PVZ1J16	R100085965	11/03/2024	7455-0
PVV0A11	R100085966	11/03/2024	7455-0
HDJ1033	R100085968	11/03/2024	7455-0
EWQ5H77	R100085976	11/03/2024	7455-0
PXR6723	R100085977	11/03/2024	7463-0
RUG8E45	R100085983	11/03/2024	7455-0
HGZ9300	R100085984	11/03/2024	7463-0
FKF0688	R100085985	11/03/2024	7455-0
SIC6I55	R100085988	11/03/2024	7455-0
SHV8E91	R100085989	11/03/2024	7455-0
QPR2017	R100085990	11/03/2024	7455-0
RTI2F54	R100085991	11/03/2024	7455-0
QQM0951	R100085992	11/03/2024	7463-0
QOZ9A06	R100085996	11/03/2024	7463-0
QNY0G00	R100085998	11/03/2024	7463-0
RFV0I52	R100085999	11/03/2024	7455-0
QQQ1C90	R100086002	11/03/2024	7455-0
QXI5519	R100086003	11/03/2024	7463-0
FKF0688	R100086004	11/03/2024	7455-0
QNS5I55	R100086005	11/03/2024	7455-0
BBH1836	R100086006	11/03/2024	7455-0
RTS7J25	R100086008	11/03/2024	7455-0
RVQ6H65	R100086009	11/03/2024	7455-0
FKF0688	R100086012	11/03/2024	7463-0
SYG4F31	R100086013	11/03/2024	7471-0
PXS5420	R100086016	11/03/2024	7463-0
RTK7H94	R100086017	11/03/2024	7455-0
RJO7J92	R100086019	11/03/2024	7463-0
QPK6G70	R100086020	11/03/2024	7455-0
RMX1B05	R100086021	11/03/2024	7455-0
QOA7I34	R100086022	11/03/2024	7455-0
RNM1D82	R100086023	11/03/2024	7463-0
SYE1A68	R100086025	11/03/2024	7455-0
PZJ3I71	R100086031	11/03/2024	7455-0
RUM9H60	R100086033	11/03/2024	7455-0
SIY2F57	R100086034	11/03/2024	7455-0
HHB0527	R100086037	11/03/2024	7455-0
SIV2C53	R100086038	11/03/2024	7455-0
QOU6D16	R100086040	11/03/2024	7455-0
GWO6885	R100086041	11/03/2024	7455-0
GZT6743	R100086042	11/03/2024	7455-0
FDK0G71	R100086044	11/03/2024	7463-0
PWM2D79	R100086045	11/03/2024	7455-0

ODO0E91	R100086049	11/03/2024	7471-0
GWK7710	R100086053	11/03/2024	7455-0
SHJ9G35	R100086055	11/03/2024	7463-0
OWH8H57	R100086057	11/03/2024	7455-0
HLG5902	R100086063	11/03/2024	7455-0
RUP9G54	R100086067	11/03/2024	7455-0
HFX6581	R100086068	11/03/2024	7455-0
SY19B21	R100086070	11/03/2024	7455-0
HCR4740	R100086071	11/03/2024	7455-0
RMU0171	R100086072	11/03/2024	7455-0
RME4D55	R100086077	11/03/2024	7455-0
GVE7C55	R100086079	11/03/2024	7455-0
MYD8D38	R100086080	11/03/2024	7455-0
SHO2B38	R100086081	11/03/2024	7455-0
RVS9B23	R100086082	11/03/2024	7455-0
PWK1107	R100086084	11/03/2024	7455-0
HJN5C19	R100086085	11/03/2024	7455-0
OLZ0522	R100086086	11/03/2024	7455-0
HAB6871	AG08806652	11/03/2024	5738-0
HKF4210	AG08806654	11/03/2024	5550-0
DXU8E58	AG08806655	11/03/2024	5541-4
HEI6514	AG08806656	11/03/2024	7366-2
HEB9694	AG08806660	11/03/2024	5509-0
JSS9274	AG08806662	11/03/2024	5185-1
NXZ2513	AG08806664	11/03/2024	5185-1
OWW9120	AG08806670	11/03/2024	5550-0
GKJ0208	AG08806672	11/03/2024	5185-1
NZL1E93	AG08806676	11/03/2024	5185-1
CNC3343	AG08806678	11/03/2024	5185-1
GPP9302	AG08806684	11/03/2024	5185-1
CUI6G46	AG08807516	11/03/2024	5487-0
HMJ0I55	AG08808573	11/03/2024	5185-1
HMU7890	AG08808576	11/03/2024	5541-4
FCY1D17	AG08808577	11/03/2024	7633-1
GVV9271	AG08808582	11/03/2024	5185-1
RFU6G32	AG08808583	11/03/2024	5185-1
OYV9137	AG08808586	11/03/2024	7633-1
SYN1E68	AG08808587	11/03/2024	7633-1
RVQ9F03	AG08808589	11/03/2024	7633-1
GYL4I71	AG08808592	11/03/2024	5185-1
DEC9410	AG08808593	11/03/2024	5185-1
OQX3465	AG08808594	11/03/2024	5185-1
OOW3558	AG08808595	11/03/2024	5185-1
HFP9258	AG08808598	11/03/2024	5185-1
GTL0664	AG08808599	11/03/2024	5185-1
HEF5B95	AG08802278	11/03/2024	7366-2
OPJ3476	AG08808901	11/03/2024	5185-1
HNU9060	AG08808903	11/03/2024	5541-1
HDH6E26	AG08808903	11/03/2024	5185-1
HLH0I03	AG08806993	11/03/2024	5185-1
HLL3538	AG08806997	11/03/2024	6530-0
HSX4A75	AG08801168	11/03/2024	6530-0
JJJ7B96	AG08808803	11/03/2024	5568-0
RTB8F78	AG08808804	11/03/2024	7633-1
OWL6I15	AG08808805	11/03/2024	7633-1
RND4E10	AG08805013	11/03/2024	5738-0
GOV0942	AG08803673	11/03/2024	5550-0
HCV8509	AG08803675	11/03/2024	5452-1
GVE7222	AG08803676	11/03/2024	5452-1
RTQ0A88	AG08803677	11/03/2024	5452-1
HNP6440	AG08803691	11/03/2024	5452-1
RFV6J61	AG08803693	11/03/2024	5452-1
RMV6G79	AG08803695	11/03/2024	5541-1

SIQ3B99	AG08803431	11/03/2024	5487-0
SIX4F54	AG08803432	11/03/2024	5487-0
HDD6174	R100085823	11/03/2024	6050-3
GYI0C18	AG08802279	12/03/2024	5541-4
PEP4746	AG08808306	12/03/2024	5550-0
PZT4858	AG08807658	12/03/2024	5525-0
SHP5B66	AG08807661	12/03/2024	7633-2
PUF5047	AG08807662	12/03/2024	6815-0
QAM3D21	AG08807663	12/03/2024	5843-4
QAM3D21	AG08807664	12/03/2024	5843-4
KFG8278	AG08803683	12/03/2024	5550-0
PZY1485	AG08803687	12/03/2024	5550-0
PWD3J69	AG08807673	12/03/2024	5525-0
PWE3F25	AG08803425	12/03/2024	5991-0
HCM1I14	AG08803426	12/03/2024	5525-0
QUY6159	AG08808808	12/03/2024	5509-0
HKJ5573	AG08808810	12/03/2024	5185-1
PVX1J18	AG08808812	12/03/2024	7366-2
QOR0266	AG08808814	12/03/2024	5185-1
OZY4D71	AG08808817	12/03/2024	5185-1
QPV2F00	AG08807675	12/03/2024	5452-1
QPV2F00	AG08807676	12/03/2024	5525-0
PUQ1C89	AG08807342	12/03/2024	5509-0
DPM8699	AG08804978	12/03/2024	5622-2
SDQ2A32	AG08807521	12/03/2024	5185-1
PVX1J18	AG08807523	12/03/2024	7366-2
PUS2036	AG08808318	12/03/2024	5525-0
OZY4D71	AG08808852	12/03/2024	5185-1
AOX2083	AG08807525	12/03/2024	5550-0
RTU6H90	AG08808857	12/03/2024	5665-0
AGI5I87	AG08808854	12/03/2024	5550-0
HMB5216	R100086093	12/03/2024	6050-3
QNH2G37	R100086094	12/03/2024	6050-3
SIR4H95	R100086102	12/03/2024	7455-0
HHV6A05	R100086103	12/03/2024	7455-0
HKH7E18	R100086104	12/03/2024	7455-0
PXR3454	R100086105	12/03/2024	7455-0
PXL1F86	R100086106	12/03/2024	7455-0
PHN3E31	R100086107	12/03/2024	7455-0
PXII G67	R100086109	12/03/2024	7455-0
RNS2D38	R100086114	12/03/2024	7455-0
IAP6E07	R100086116	12/03/2024	7455-0
QOF9582	R100086119	12/03/2024	7455-0
QOF9582	R100086121	12/03/2024	6050-3
PWM7971	R100086123	12/03/2024	7455-0
PXX1J30	R100086124	12/03/2024	7455-0
SRU4E62	R100086127	12/03/2024	7455-0
SYO1E54	R100086128	12/03/2024	7455-0
RVZ3F25	R100086130	12/03/2024	7455-0
PXY8933	R100086131	12/03/2024	7455-0
RVW2D95	R100086133	12/03/2024	7455-0
RNG6151	R100086134	12/03/2024	7455-0
OXK5673	R100086136	12/03/2024	7455-0
RNE3E52	R100086137	12/03/2024	7455-0
PXP1E30	R100086142	12/03/2024	7455-0
RVY1H34	R100086144	12/03/2024	7463-0
HJZ7C33	R100086145	12/03/2024	7463-0
PWQ6B73	R100086147	12/03/2024	6050-3
RVN6A71	R100086149	12/03/2024	7455-0
RFSS122	R100086154	12/03/2024	7455-0
HJZ3F83	R100086155	12/03/2024	7463-0
RFA8B50	R100086156	12/03/2024	5673-2
PPG8268	R100086159	12/03/2024	5673-2

PVA4653	R100086162	12/03/2024	7455-0
SHD1H93	R100086164	12/03/2024	5673-2
PXD0094	R100086166	12/03/2024	5673-2
PVK5G40	R100086168	12/03/2024	7455-0
GWZ0F43	R100086172	12/03/2024	7455-0
QOV6F83	R100086173	12/03/2024	6050-3
FTR4D97	R100086176	12/03/2024	7455-0
PZR4875	R100086181	12/03/2024	7455-0
HJQ8I19	R100086185	12/03/2024	7471-0
HFN5344	R100086187	12/03/2024	7455-0
EWL4981	R100086188	12/03/2024	7455-0
ANP4E20	R100086190	12/03/2024	7455-0
HDL2F82	R100086193	12/03/2024	7455-0
PVX1J18	R100086194	12/03/2024	7455-0
HLJ3H96	R100086197	12/03/2024	7455-0
QOB7555	R100086198	12/03/2024	7455-0
FTF3C80	R100086205	12/03/2024	7455-0
SIV2C53	R100086206	12/03/2024	7455-0
HNE2099	R100086208	12/03/2024	7455-0
HOJ4616	R100086210	12/03/2024	7455-0
RUY1H09	R100086212	12/03/2024	7455-0
PYT4130	R100086220	12/03/2024	7463-0
RVE5B19	R100086222	12/03/2024	7455-0
RTF0G56	R100086226	12/03/2024	7455-0
GOW6446	R100086230	12/03/2024	7455-0
QUX6G71	R100086231	12/03/2024	7455-0
RFW5J65	R100086232	12/03/2024	7455-0
HKN4062	R100086235	12/03/2024	7463-0
GVT7667	R100086236	12/03/2024	7455-0
MQG4863	R100086238	12/03/2024	7455-0
GLL2992	R100086239	12/03/2024	7463-0
SIU7G40	R100086243	12/03/2024	7455-0
SYF4C87	R100086244	12/03/2024	7463-0
HBQ7G38	R100086245	12/03/2024	7463-0
RUP5H10	R100086246	12/03/2024	7455-0
MLN5D87	R100086247	12/03/2024	7455-0
GAO9D24	R100086253	12/03/2024	7471-0
SIB8C84	R100086256	12/03/2024	7455-0
EXM1137	R100086268	12/03/2024	7455-0
EYR3I99	R100086274	12/03/2024	7455-0
PYH1349	R100086276	12/03/2024	7455-0
RNJ5C99	R100086278	12/03/2024	7455-0
QOF9582	R100086280	12/03/2024	7463-0
HGE9E00	R100086281	12/03/2024	7455-0
PYH2253	R100086284	12/03/2024	7455-0
QUC7150	R100086285	12/03/2024	7463-0
GZD0C76	R100086286	12/03/2024	7455-0
GUS6D59	R100086287	12/03/2024	7455-0
HOD0B72	R100086290	12/03/2024	7455-0
QNC1346	R100086292	12/03/2024	7455-0
EDE7597	R100086295	12/03/2024	7463-0
JKH1H73	R100086296	12/03/2024	7455-0
RMK8H83	R100086297	12/03/2024	7455-0
HAY0224	R100086303	12/03/2024	7455-0
HDR9825	R100086304	12/03/2024	7455-0
HDI7918	R100086309	12/03/2024	7455-0
QXS0I31	R100086310	12/03/2024	7455-0
FPK6C79	R100086312	12/03/2024	7463-0
HBW3D22	R100086313	12/03/2024	7455-0
OPJ2565	R100086318	12/03/2024	7455-0
RMM0A20	R100086319	12/03/2024	7455-0
PWA0I14	R100086320	12/03/2024	7455-0
HNR1J95	R100086321	12/03/2024	7455-0

RTZ5E37	R100086322	12/03/2024	7455-0
GXT3C15	R100086324	12/03/2024	7455-0
HBO9I19	R100086325	12/03/2024	7455-0
HLY7E76	R100086326	12/03/2024	7455-0
QWX1882	R100086327	12/03/2024	7455-0
PEK9694	R100086328	12/03/2024	7455-0
AUH7J01	R100086331	12/03/2024	7455-0
RFA8B50	R100086334	12/03/2024	7455-0
SYH4B93	R100086340	13/03/2024	7455-0
QWW7B32	R100086344	13/03/2024	7455-0
PUG6C18	R100086345	13/03/2024	7455-0
EKM0273	R100086346	13/03/2024	7455-0
HAA7H79	R100086347	13/03/2024	7463-0
RNT3J40	R100086348	13/03/2024	7455-0
OQY1723	R100086349	13/03/2024	7455-0
HCH5G91	R100086353	13/03/2024	7455-0
SYM8I07	R100086357	13/03/2024	7463-0
SIT6D40	R100086361	13/03/2024	7455-0
RMY3E97	R100086364	13/03/2024	7455-0
HIY9I76	R100086365	13/03/2024	7455-0
HKD1765	R100086366	13/03/2024	7455-0
QOJ9611	R100086367	13/03/2024	7455-0
QUD7H29	R100086369	13/03/2024	7455-0
GD1I154	R100086371	13/03/2024	7463-0
HDM9D77	R100086372	13/03/2024	7455-0
SHB4D65	R100086373	13/03/2024	7455-0
PWD7085	R100086374	13/03/2024	7455-0
OLU8I65	R100086378	13/03/2024	6050-3
QOH7G74	R100086379	13/03/2024	7455-0
QPH0J09	R100086380	13/03/2024	7455-0
PZM9D91	R100086381	13/03/2024	7455-0
HDL2F82	R100086382	13/03/2024	7455-0
QUM2B81	R100086395	13/03/2024	7455-0
HOG9726	R100086400	13/03/2024	7455-0
RMS3D38	R100086405	13/03/2024	5673-2
RUX7D11	R100086406	13/03/2024	5673-2
MQA5259	R100086407	13/03/2024	5673-2
QUM6932	R100086411	13/03/2024	5673-2
SYQ3B86	R100086416	13/03/2024	7455-0
HMU1932	R100086424	13/03/2024	5673-2
FVJ7G96	R100086426	13/03/2024	5673-2
PZX1I38	R100086436	13/03/2024	7455-0
PKF1E56	R100086439	13/03/2024	7455-0
HJG6I25	R100086443	13/03/2024	6050-3
HHJ3520	R100086444	13/03/2024	5673-2
OQQ8862	R100086445	13/03/2024	7455-0
QUZ4316	R100086446	13/03/2024	7455-0
RNG2D78	R100086451	13/03/2024	7471-0
EWL5H14	R100086457	13/03/2024	7455-0
RFD2H72	R100086459	13/03/2024	7455-0
SHF4J97	R100086460	13/03/2024	7455-0
QNE8724	R100086461	13/03/2024	7463-0
HDW6548	R100086469	13/03/2024	7455-0
SEI4F68	R100086471	13/03/2024	7455-0
RBM9A36	R100086474	13/03/2024	7455-0
FXD1B47	R100086478	13/03/2024	7455-0
COS5656	R100086479	13/03/2024	7455-0
HAE1146	R100086481	13/03/2024	7455-0
OQK3717	R100086482	13/03/2024	7455-0
QUQ9I91	R100086483	13/03/2024	7455-0
QUD0018	R100086487	13/03/2024	7455-0
PUX5E28	R100086488	13/03/2024	7455-0
HND8C52	R100086491	13/03/2024	7455-0

RTF3J50	R100086492	13/03/2024	7471-0
SHX1H74	R100086494	13/03/2024	7463-0
RHD1C55	R100086496	13/03/2024	7455-0
QQE0688	R100086497	13/03/2024	7455-0
HEI0A61	R100086503	13/03/2024	7455-0
OPZ9D37	R100086504	13/03/2024	7455-0
RVN3J64	R100086505	13/03/2024	7455-0
OWL5922	R100086506	13/03/2024	7471-0
PUU9F18	R100086507	13/03/2024	7455-0
SHX1H74	R100086508	13/03/2024	7463-0
BPR4278	R100086510	13/03/2024	7455-0
RNS8B71	R100086512	13/03/2024	7463-0
HHS4638	R100086513	13/03/2024	7455-0
FXD1B47	R100086514	13/03/2024	7463-0
RFY7D08	R100086515	13/03/2024	7455-0
SIU8A04	R100086521	13/03/2024	7455-0
NYA7827	R100086523	13/03/2024	7463-0
RMI3D01	R100086524	13/03/2024	7455-0
RNC0J11	R100086527	13/03/2024	7455-0
QXD8H33	R100086528	13/03/2024	7455-0
KYF2E98	R100086530	13/03/2024	7463-0
QXS7H47	R100086531	13/03/2024	7455-0
PYU5D42	R100086534	13/03/2024	7455-0
NXX2I46	R100086537	13/03/2024	7455-0
HEH1831	R100086538	13/03/2024	7463-0
OQO3985	R100086539	13/03/2024	7455-0
HND8C52	R100086541	13/03/2024	7463-0
QNX0868	R100086543	13/03/2024	7455-0
SID7A69	R100086545	13/03/2024	7455-0
HKA4D03	R100086546	13/03/2024	7455-0
RVA0I37	R100086549	13/03/2024	7455-0
QOJ7011	R100086552	13/03/2024	7455-0
PYC4A75	R100086555	13/03/2024	7455-0
HJU2B65	R100086557	13/03/2024	7463-0
RFD5J69	R100086567	13/03/2024	7455-0
SJA0F34	R100086569	13/03/2024	7455-0
QWW9G00	R100086575	13/03/2024	7455-0
SIV2C53	R100086578	13/03/2024	7455-0
PWC0356	R100086579	13/03/2024	7455-0
SIN5I25	R100086581	13/03/2024	7455-0
HKT0I18	R100086586	13/03/2024	7455-0
PXR3454	R100086594	13/03/2024	7455-0
RUR3J68	R100086600	13/03/2024	7455-0
QUM4519	R100086605	13/03/2024	7455-0
RIZ5F21	R100086608	13/03/2024	7455-0
QUK6I36	R100086609	13/03/2024	7455-0
RTJ0D03	R100086610	13/03/2024	7455-0
QOD1I30	R100086611	13/03/2024	7455-0
QQM6550	R100086615	13/03/2024	7463-0
GUG2G88	AG08808218	13/03/2024	5185-1
PYC5811	AG08808904	13/03/2024	7633-1
OPJ1E13	AG08808909	13/03/2024	5541-4
SDR0G95	AG08808912	13/03/2024	7633-1
PYQ7H02	AG08808913	13/03/2024	6122-0
PUZ7G46	AG08808918	13/03/2024	7633-1
OWN7B38	AG08808919	13/03/2024	7633-1
QNW1017	AG08808923	13/03/2024	7633-1
OQW5504	AG08808929	13/03/2024	6122-0
HHS5A67	AG08808833	13/03/2024	5185-1
GW9C985	AG08808313	13/03/2024	5550-0
PQT3F42	AG08808314	13/03/2024	5452-2
SYD5D20	AG08808839	13/03/2024	7633-1
HKD2I32	AG08808842	13/03/2024	7633-1

RNV6193	AG08808846	13/03/2024	5550-0
HKZ3E31	AG08808847	13/03/2024	7633-1
HBU6757	AG08803427	13/03/2024	5550-0
QWV1H20	AG08802294	13/03/2024	5460-0
GZF8940	AG08800505	13/03/2024	5185-1
QOX6204	AG08800508	13/03/2024	7633-1
QQV7315	AG08800509	13/03/2024	5185-1
QNH6E89	AG08800510	13/03/2024	5185-1
QMX3119	AG08808610	13/03/2024	5452-1
HNZ9B93	AG08808612	13/03/2024	7366-2
OQH2E64	AB05968636	13/03/2024	5185-1
HNE0882	AB05968639	13/03/2024	5568-0
QPI5641	AB05968640	13/03/2024	5509-0
GZK6474	AB05968642	13/03/2024	5185-1
HGS3095	AB05968643	13/03/2024	7366-2
HMR0E60	AB05968644	13/03/2024	5185-1
NYB2C27	AB05968646	13/03/2024	5185-1
OWO5E71	AB05968649	13/03/2024	5185-1
SJD5F74	AB05968652	13/03/2024	5452-1
QNV1C07	AM03578657	13/03/2024	5576-0
QQY0022	R100086336	13/03/2024	6050-3
PZZ6C22	AG08807349	13/03/2024	5568-0
QUS7J10	AG08808819	13/03/2024	5185-1
SIS0F40	AG08808821	13/03/2024	5185-1
GXV7H07	AG08808827	13/03/2024	5991-0
RUT4H56	AG08803700	13/03/2024	5568-0
SYB3D82	AG08808603	13/03/2024	7366-2
ODF2F32	AG08808209	13/03/2024	5550-0
NYA0894	AG08808212	13/03/2024	5185-1
HAM6423	AG08806693	13/03/2024	5185-1
PVB5971	AG08806696	13/03/2024	5185-1
OPA6J89	AG08808215	13/03/2024	5185-1
HNE6416	AG08802296	14/03/2024	5541-4
PYN6926	AG08802300	14/03/2024	7030-1
RVW2D89	AG08800187	14/03/2024	7684-2
QMS5C23	AG08808226	14/03/2024	7366-2
QNP8G09	AG08807357	14/03/2024	7366-2
REH8F18	AG08808229	14/03/2024	7366-2
SHD9C90	AG08808607	14/03/2024	7366-2
QXG2558	AG08803433	14/03/2024	5550-0
QOT6D73	AG08803434	14/03/2024	5550-0
MQG8E51	AG08803436	14/03/2024	5568-0
PVX1J18	AG08803439	14/03/2024	5509-0
SHN2E45	AG08803440	14/03/2024	5452-1
GZK3B20	AG08808851	14/03/2024	5185-1
JEY5901	AG08807682	14/03/2024	6173-2
JEY5901	AG08807683	14/03/2024	7633-2
DFJ7G27	AG08807527	14/03/2024	5541-4
HMD0341	AG08807529	14/03/2024	5550-0
HGG0593	AG08807359	14/03/2024	7366-2
RFM5D33	AG08807360	14/03/2024	7633-1
HEH0E92	AG08808865	14/03/2024	5185-1
AVB2B54	AG08808866	14/03/2024	5550-0
PWH2510	AG08808869	14/03/2024	5185-1
OQP3J41	AG08808871	14/03/2024	5185-1
GNH4D43	AG08809305	14/03/2024	5550-0
HNB2983	AG08809308	14/03/2024	5541-4
AUE1J19	R100086911	14/03/2024	7455-0
QUI6C63	R100086912	14/03/2024	7455-0
RMT9F60	R100086914	14/03/2024	7455-0
GPU8444	R100086916	14/03/2024	7455-0
OVB3610	R100086917	14/03/2024	7463-0
PWA7B34	R100086919	14/03/2024	7455-0

QUN2A68	R100086920	14/03/2024	7455-0
QRB6J88	R100086921	14/03/2024	7463-0
PUC7H98	R100086925	14/03/2024	7463-0
GZD8527	R100086927	14/03/2024	7455-0
SYB0I75	R100086929	14/03/2024	7455-0
SYB0I75	R100086930	14/03/2024	7455-0
HHM1345	R100086932	14/03/2024	7455-0
OQV5I06	R100086934	14/03/2024	7455-0
HMC8E99	R100086936	14/03/2024	7455-0
GUG3B10	R100086938	14/03/2024	7455-0
QOS5H93	R100086834	14/03/2024	7455-0
RUP9G54	R100086836	14/03/2024	7455-0
PWP0320	R100086837	14/03/2024	7455-0
SIO3H58	R100086838	14/03/2024	7463-0
QNY1C69	R100086839	14/03/2024	7455-0
OQC2I33	R100086841	14/03/2024	7471-0
RUP9G54	R100086842	14/03/2024	7455-0
SEI4F68	R100086620	14/03/2024	7463-0
SEZ4G58	R100086621	14/03/2024	7455-0
RVS7C75	R100086624	14/03/2024	7455-0
HJJ0I09	R100086626	14/03/2024	7463-0
HID6E48	R100086631	14/03/2024	7455-0
RVM8E75	R100086632	14/03/2024	7463-0
PWH7953	R100086637	14/03/2024	7455-0
KNZ8886	R100086638	14/03/2024	7455-0
SIK7J21	R100086641	14/03/2024	7455-0
SHY6I17	R100086643	14/03/2024	7455-0
RKR2I27	R100086646	14/03/2024	7471-0
LUM4B51	R100086653	14/03/2024	7455-0
RFC9D85	R100086661	14/03/2024	7455-0
OPH2E17	R100086663	14/03/2024	7455-0
SHI6G29	R100086665	14/03/2024	7455-0
RNH2F88	R100086670	14/03/2024	7455-0
HHP0619	R100086672	14/03/2024	7455-0
RUX3E95	R100086673	14/03/2024	7463-0
QWV2F21	R100086674	14/03/2024	7455-0
SYD9A51	R100086675	14/03/2024	7455-0
QWR2H26	R100086681	14/03/2024	7455-0
PVC6909	R100086683	14/03/2024	7455-0
HAF2845	R100086684	14/03/2024	7455-0
SIK2E35	R100086690	14/03/2024	7463-0
HKL6J62	R100086700	14/03/2024	5673-2
QUA0672	R100086702	14/03/2024	7463-0
OWW3829	R100086703	14/03/2024	5673-2
PXM5D56	R100086706	14/03/2024	7463-0
RFQ0F11	R100086715	14/03/2024	7455-0
RVZ6F78	R100086716	14/03/2024	5673-2
RFA0D41	R100086717	14/03/2024	5673-2
RVU7C33	R100086718	14/03/2024	7455-0
GYV7272	R100086719	14/03/2024	5673-2
GSS6180	R100086723	14/03/2024	5673-2
PSO2I12	R100086726	14/03/2024	7455-0
SYM2G34	R100086727	14/03/2024	7455-0
PYA5764	R100086729	14/03/2024	5673-2
BSZ3C24	R100086739	14/03/2024	5673-2
PVX6743	R100086740	14/03/2024	5673-2
QQG8998	R100086744	14/03/2024	5673-2
DKU6B64	R100086746	14/03/2024	5673-2
PIU8G61	R100086747	14/03/2024	5673-2
RVY6B04	R100086748	14/03/2024	7455-0
OWX2137	R100086756	14/03/2024	7463-0
LMY6H60	R100086758	14/03/2024	7455-0
SHQ0G96	R100086759	14/03/2024	7455-0

QXB2338	R100086761	14/03/2024	7455-0
HGT3750	R100086762	14/03/2024	7463-0
RKA6G06	R100086765	14/03/2024	7455-0
HCN1266	R100086767	14/03/2024	7455-0
PVX1J18	R100086770	14/03/2024	7455-0
PYF4J48	R100086771	14/03/2024	7455-0
HID3160	R100086772	14/03/2024	7455-0
PRP5F90	R100086777	14/03/2024	7455-0
RFU8F81	R100086779	14/03/2024	7455-0
OPX2A12	R100086781	14/03/2024	7455-0
PXO2H29	R100086783	14/03/2024	7455-0
QPP3219	R100086784	14/03/2024	7455-0
PXW7D69	R100086788	14/03/2024	7455-0
QQS6110	R100086789	14/03/2024	7455-0
PVQ2007	R100086791	14/03/2024	7455-0
HDW6548	R100086792	14/03/2024	7455-0
GWF9194	R100086794	14/03/2024	7455-0
QMU6983	R100086799	14/03/2024	7455-0
QON7G81	R100086801	14/03/2024	7455-0
LLJ9511	R100086805	14/03/2024	7471-0
HND8C52	R100086809	14/03/2024	7463-0
EXS2H12	R100086810	14/03/2024	7455-0
HLN6487	R100086814	14/03/2024	7471-0
RTW5C49	R100086819	14/03/2024	7455-0
KQF2014	R100086821	14/03/2024	7455-0
FLH5B81	R100086823	14/03/2024	7455-0
HIJ3623	R100086826	14/03/2024	7455-0
RUH8E63	R100086829	14/03/2024	7455-0
GPV9513	R100086830	14/03/2024	7463-0
PWW1A58	R100086832	14/03/2024	7463-0
PWW1A58	R100086847	14/03/2024	7471-0
PYQ8876	R100086893	14/03/2024	7455-0
GZD8087	R100086894	14/03/2024	7455-0
SIW9E45	R100086895	14/03/2024	7455-0
SJD8B77	R100086896	14/03/2024	7455-0
SIF9I19	R100086898	14/03/2024	7455-0
RTF3J50	R100086899	14/03/2024	7455-0
SHG8J30	R100086906	14/03/2024	7455-0
HOK8C31	R100086907	14/03/2024	7455-0
SHP2G55	R100087064	15/03/2024	5673-2
HFS7712	R100087066	15/03/2024	5673-2
GZU1090	R100087074	15/03/2024	7455-0
QQS4F27	R100087075	15/03/2024	7455-0
SHG2G57	R100087077	15/03/2024	7455-0
OBV1E01	R100087079	15/03/2024	5673-2
HLR7E66	R100087080	15/03/2024	7455-0
SIO0I61	R100087081	15/03/2024	7455-0
HDL2F82	R100087084	15/03/2024	7455-0
RTPOG16	R100087086	15/03/2024	7455-0
HNS8G69	R100087087	15/03/2024	7455-0
PYC5811	R100087090	15/03/2024	7455-0
HCI8793	R100087091	15/03/2024	7455-0
RMW9F33	R100087092	15/03/2024	7463-0
OLU2I38	R100087093	15/03/2024	7455-0
SYL2E56	R100087094	15/03/2024	7455-0
GSF7302	R100087095	15/03/2024	5673-2
SIH6A24	R100087099	15/03/2024	7455-0
SJD9C09	R100087101	15/03/2024	7455-0
GXO7575	R100087102	15/03/2024	7455-0
PXG0F59	R100087103	15/03/2024	7455-0
SHQ6D31	R100087104	15/03/2024	7455-0
ITW8C37	R100087106	15/03/2024	7463-0
OPO6551	R100087109	15/03/2024	7471-0

PID7A71	R100087110	15/03/2024	7455-0
GLK1G62	R100087111	15/03/2024	7455-0
GFO1050	R100087113	15/03/2024	7455-0
LIO7F09	R100087117	15/03/2024	7455-0
SIV8H83	R100087119	15/03/2024	7455-0
PYJ5D25	R100087121	15/03/2024	7455-0
HJN8709	R100087126	15/03/2024	7463-0
PUI7502	R100087130	15/03/2024	7463-0
PUC1E23	R100087132	15/03/2024	7463-0
HJN4A38	R100087133	15/03/2024	7463-0
NCM7H46	R100087134	15/03/2024	7463-0
NTJ5F92	R100087135	15/03/2024	7471-0
HCD3218	R100087139	15/03/2024	7471-0
HAY6F50	R100087140	15/03/2024	7455-0
QUI5A08	R100087145	15/03/2024	7463-0
SYB0A16	R100087146	15/03/2024	7455-0
RNQ9D22	R100087148	15/03/2024	7463-0
PYO8C85	R100087149	15/03/2024	7455-0
SIB8C84	R100087151	15/03/2024	7455-0
HKW4E45	R100087154	15/03/2024	7455-0
RFL5H92	R100087157	15/03/2024	7455-0
EEI1E49	R100087158	15/03/2024	7463-0
QNG5974	R100087159	15/03/2024	7471-0
SHM6E45	R100087161	15/03/2024	7455-0
SHI5I00	R100087162	15/03/2024	7455-0
OMA5A53	R100087163	15/03/2024	7455-0
QPF8H86	R100087112	15/03/2024	7455-0
RFA3I54	R100086843	15/03/2024	7455-0
QNJ2329	R100086845	15/03/2024	7455-0
RMR6B99	R100086851	15/03/2024	7455-0
RTD9F10	R100086854	15/03/2024	7455-0
QXC2977	R100086855	15/03/2024	7455-0
HAI4688	R100086863	15/03/2024	7455-0
RTR6G50	R100086864	15/03/2024	7455-0
HHC4297	R100086865	15/03/2024	7471-0
RBA1J79	R100086866	15/03/2024	7455-0
QUO2760	R100086867	15/03/2024	7455-0
PYB1064	R100086871	15/03/2024	7455-0
QOG3E16	R100086872	15/03/2024	7455-0
RMN3I49	R100086873	15/03/2024	7455-0
LTV3I16	R100086876	15/03/2024	7455-0
QXT1H14	R100086877	15/03/2024	7455-0
RTU6G80	R100086882	15/03/2024	7455-0
SID0E10	R100086884	15/03/2024	7471-0
QXI9G97	R100086885	15/03/2024	7455-0
HAF2960	R100086888	15/03/2024	7455-0
QNU6042	R100086890	15/03/2024	7455-0
RFT2A48	R100086892	15/03/2024	7455-0
RFW4D09	R100086940	15/03/2024	7455-0
HGK4D73	R100086941	15/03/2024	7455-0
GSW1D24	R100086942	15/03/2024	7455-0
PYH6836	R100086952	15/03/2024	7455-0
SIH6A24	R100086958	15/03/2024	7455-0
QPR8J62	R100086960	15/03/2024	7455-0
SYH6C96	R100086946	15/03/2024	7463-0
OMP9E54	R100086948	15/03/2024	7455-0
SIE1H73	R100086959	15/03/2024	7455-0
HFV4968	R100086970	15/03/2024	7455-0
RGD5E41	R100086972	15/03/2024	7455-0
GWL6C16	R100086977	15/03/2024	7455-0
SHH9B89	R100086979	15/03/2024	7455-0
PVG8244	R100086981	15/03/2024	7455-0
ONJ0H60	R100086993	15/03/2024	7455-0

RML2H98	R100087001	15/03/2024	7455-0
QPA7J92	R100087003	15/03/2024	7471-0
HLR7E66	R100087008	15/03/2024	7455-0
GQQ9496	R100087009	15/03/2024	7455-0
QMQ5H39	R100087011	15/03/2024	7455-0
GBD8A11	R100087013	15/03/2024	7463-0
PUX5E28	R100087015	15/03/2024	7463-0
HIW5F67	R100087016	15/03/2024	7455-0
QUS0J60	R100087018	15/03/2024	7463-0
KVM8E48	R100087019	15/03/2024	7455-0
HDL2F82	R100087020	15/03/2024	7455-0
ORB9306	R100087022	15/03/2024	7455-0
QOK3F52	R100087023	15/03/2024	7455-0
RTK8E68	R100087026	15/03/2024	7455-0
PZF6A40	R100087029	15/03/2024	7463-0
RVH5B41	R100087034	15/03/2024	5673-2
GYF1J72	R100087035	15/03/2024	7463-0
QUM2B81	R100087038	15/03/2024	7455-0
ODL5213	R100087040	15/03/2024	7455-0
RFY2F96	R100087041	15/03/2024	7455-0
SIU2H04	R100087042	15/03/2024	7455-0
HEE9D15	R100087043	15/03/2024	7455-0
SHG0B65	R100087046	15/03/2024	7455-0
PVM3A67	R100087050	15/03/2024	5673-2
SHS7H85	R100087054	15/03/2024	5673-2
HLY9C58	AG08807802	15/03/2024	5185-1
NYJ5B62	AG08807803	15/03/2024	5185-1
RNU4B70	AG08808325	15/03/2024	5541-4
HIU1C26	AG08808327	15/03/2024	5541-4
QOP3I30	AG08808936	15/03/2024	5185-1
OED3G01	AG08808941	15/03/2024	7633-1
FCF8H79	AG08808944	15/03/2024	5185-1
CDR7G92	AG08808948	15/03/2024	7633-1
RNX9D01	AG08808949	15/03/2024	5568-0
HCG9C30	AG08808950	15/03/2024	7633-1
QXT5E20	AG08808951	15/03/2024	6122-0
QNR9I42	AG08808953	15/03/2024	7633-1
GTI6B30	AG08808613	15/03/2024	5550-0
EZL6I64	AG08808614	15/03/2024	5452-1
RUL8D88	AG08808617	15/03/2024	5550-0
SUP6C19	AG08807532	15/03/2024	7366-2
RVP8A79	AG08807534	15/03/2024	5452-1
HNC5750	AG08807536	15/03/2024	5541-4
HHO3B01	AG08809202	15/03/2024	5550-0
RNT3J40	AG08808231	15/03/2024	5550-0
HGG1110	AG08808233	15/03/2024	5452-1
GUT2E69	AG08808236	15/03/2024	5541-4
HZO8A19	AG08808240	15/03/2024	5550-0
PZK4700	AG08808862	15/03/2024	5550-0
PXA7892	AG08808864	15/03/2024	5550-0
GRW9041	AG08808960	15/03/2024	5185-1
RUV4A04	AG08808961	15/03/2024	7633-1
PVX1J18	AG08808964	15/03/2024	7633-1
FCL4G07	AG08808966	15/03/2024	7633-1
HFS7712	AG08808967	15/03/2024	6122-0
QOG9764	AG08808968	15/03/2024	6122-0
NXY0231	AG08808970	15/03/2024	6122-0
PVY2438	AG08808972	15/03/2024	5185-1
QOC3D56	AG08808976	15/03/2024	6122-0
RTU3H92	AG08808980	15/03/2024	6122-0
HMD4175	AG08808982	15/03/2024	5541-1
GYV2085	AG08809102	15/03/2024	6122-0
SSV5J40	AG08809105	15/03/2024	5380-0

RFW9E79	AG08809107	15/03/2024	5550-0
JMP9959	AG08809108	15/03/2024	5541-4
HJB0D95	AG08805382	15/03/2024	5550-0
LLF4269	AG08807690	15/03/2024	6530-0
RVR7A91	AG08805028	15/03/2024	5738-0
GXH9070	AG08808875	15/03/2024	5568-0
HAR7J87	AB05968653	15/03/2024	5185-1
EUS1496	AB05968654	15/03/2024	5185-1
HNA4645	AB05968655	15/03/2024	5185-1
ORA3436	AB05968656	15/03/2024	5185-1
RFB2F73	AB05968657	15/03/2024	7366-2
SST3A55	AG08803443	15/03/2024	5541-4
QER9A26	AG08808331	16/03/2024	5541-4
OQN0497	AG08808333	16/03/2024	5550-0
PXD4J89	AG08804305	16/03/2024	5541-4
FIB1C21	AG08804306	16/03/2024	5541-4
HIM3E34	AG08804307	16/03/2024	5541-4
RFY8F15	AG08804308	16/03/2024	5541-4
ORA9F63	AG08804309	16/03/2024	7633-1
HCV7420	AG08804310	16/03/2024	7633-1
HFD6J45	AG08809206	16/03/2024	5568-0
OMD8269	AG08809209	16/03/2024	5541-4
RNY9D48	AG08808246	16/03/2024	7633-2
HFY3386	AG08805385	16/03/2024	7684-2
RVR3H14	AG08804995	16/03/2024	6041-2
HMI4449	AG08808889	16/03/2024	5185-1
HEX6I79	AG08808890	16/03/2024	5185-1
BCS1D84	AG08808895	16/03/2024	5185-1
QUN0H60	R100087172	16/03/2024	6050-3
JGM1452	R100087174	16/03/2024	6050-3
OQT6A82	R100087175	16/03/2024	6050-3
HBS9475	AM03578957	16/03/2024	6530-0
SJC4H83	R100087179	16/03/2024	7455-0
PYG3222	R100087180	16/03/2024	7455-0
HFR9E18	R100087182	16/03/2024	7455-0
HJX2148	R100087186	16/03/2024	7455-0
OQR4D28	R100087189	16/03/2024	7455-0
RFV5I64	R100087191	16/03/2024	7455-0
HCD2G99	R100087193	16/03/2024	7455-0
HLO9F21	R100087196	16/03/2024	7455-0
PWL8574	R100087199	16/03/2024	7455-0
RFR5E81	R100087200	16/03/2024	7463-0
BEY8J68	R100087202	16/03/2024	7455-0
OPR2J58	R100087203	16/03/2024	7455-0
GXL0D05	R100087207	16/03/2024	7455-0
FJ8A15	R100087209	16/03/2024	7455-0
SIL5D31	R100087210	16/03/2024	7455-0
SIV4G50	R100087211	16/03/2024	7455-0
PWH8F69	R100087212	16/03/2024	7455-0
HOH4427	R100087213	16/03/2024	7455-0
OOV1411	R100087215	16/03/2024	7455-0
HCQ9338	R100087216	16/03/2024	7455-0
SHM6A84	R100087218	16/03/2024	7463-0
PVP4A69	R100087219	16/03/2024	7455-0
HZT0G54	R100087221	16/03/2024	6050-3
GXK3971	R100087222	16/03/2024	7455-0
QNR8137	R100087223	16/03/2024	7455-0
QWZ0G09	R100087226	16/03/2024	7455-0
BDR9G08	R100087232	16/03/2024	7455-0
BEY8J68	R100087233	16/03/2024	7455-0
JXO2A52	R100087236	16/03/2024	7455-0
OPZ9A95	R100087240	16/03/2024	6050-3
HDL2F82	R100087243	16/03/2024	7463-0

PZR4875	R100087244	16/03/2024	7455-0
QOL1343	R100087246	16/03/2024	5673-2
OMF3609	R100087247	16/03/2024	5673-2
GWZ8E19	R100087251	16/03/2024	7455-0
RNE0A26	R100087252	16/03/2024	5673-2
RVZ3F25	R100087256	16/03/2024	5673-2
HAO6G35	R100087257	16/03/2024	6050-3
PUX9689	R100087258	16/03/2024	5673-2
SIG7E94	R100087260	16/03/2024	5673-2
RNO2I03	R100087263	16/03/2024	5673-2
QUR1I30	R100087266	16/03/2024	5673-2
QOH3E69	R100087268	16/03/2024	5673-2
PUD1522	R100087269	16/03/2024	5673-2
GTO2C06	R100087271	16/03/2024	5673-2
RMP1C39	R100087272	16/03/2024	6050-3
RVS9G16	R100087275	16/03/2024	5673-2
OPE6239	R100087276	16/03/2024	6050-3
GYO4H47	R100087284	16/03/2024	7455-0
PUC6821	R100087285	16/03/2024	5673-2
RFW4H70	R100087286	16/03/2024	7463-0
HFY9I03	R100087289	16/03/2024	6050-3
RVX2G53	R100087290	16/03/2024	6050-3
RVY9E29	R100087291	16/03/2024	7455-0
SHD5C31	R100087296	16/03/2024	7455-0
RVL0J35	R100087297	16/03/2024	7455-0
HIB7738	R100087304	16/03/2024	6050-3
SJG5E27	R100087305	16/03/2024	7463-0
QOC9780	R100087306	16/03/2024	7455-0
QPY0B61	R100087309	16/03/2024	7455-0
HDY0008	R100087312	16/03/2024	7455-0
PZF5I92	R100087314	16/03/2024	7455-0
OUN5290	R100087319	16/03/2024	7455-0
OWJ2966	R100087320	16/03/2024	7455-0
HFC4H19	R100087328	16/03/2024	7455-0
JRM9F89	R100087331	16/03/2024	7455-0
HIX9509	R100087333	16/03/2024	7455-0
PWZ9522	R100087339	16/03/2024	7455-0
AYR1D25	R100087343	16/03/2024	7455-0
OWJ3143	R100087346	16/03/2024	7455-0
PVL3H43	R100087347	16/03/2024	7455-0
AKP8545	R100087348	16/03/2024	7455-0
PYN9494	R100087350	16/03/2024	7455-0
SHX5C55	R100087354	16/03/2024	7455-0
NKV5027	R100087359	16/03/2024	7455-0
GSK5G17	R100087360	16/03/2024	7463-0
RTX6A54	R100087361	16/03/2024	7455-0
GYA9D86	R100087364	16/03/2024	7455-0
OME1960	R100087367	16/03/2024	7455-0
QPC1J45	R100087368	16/03/2024	7455-0
RMU6B92	R100087372	16/03/2024	7463-0
PVG3392	R100087373	16/03/2024	7455-0
HEO4274	R100087375	16/03/2024	7455-0
SYA6J26	R100087376	16/03/2024	7455-0
HYW1965	R100087377	16/03/2024	7471-0
GJX1D64	R100087379	16/03/2024	7455-0
PZB9I74	R100087384	16/03/2024	7455-0
QPM0F32	R100087386	16/03/2024	7455-0
OQS7A25	R100087392	16/03/2024	7455-0
GNR2900	R100087393	16/03/2024	7455-0
QOG1J84	R100087397	16/03/2024	7455-0
QXQ2D21	R100087400	16/03/2024	7463-0
LMN3G50	R100087402	16/03/2024	7463-0
SIH5G52	R100087403	16/03/2024	7455-0

RFU0E86	R100087405	16/03/2024	7455-0
FMO9C50	R100087406	16/03/2024	7463-0
HDY9032	R100087410	16/03/2024	7455-0
SHN7B47	R100087413	16/03/2024	7455-0
QWW5C36	R100087417	16/03/2024	7455-0
HNK8B86	R100087418	16/03/2024	7455-0
HNI5A00	R100087419	16/03/2024	7455-0
OLR1G04	R100087423	16/03/2024	7455-0
PWZ9I94	R100087424	16/03/2024	7463-0
KNR9I23	R100087425	16/03/2024	7455-0
RFI7I11	R100087429	16/03/2024	7455-0
EBV6I87	R100087430	16/03/2024	7455-0
RMO5B20	R100087432	16/03/2024	7455-0
QOY8B52	R100087433	16/03/2024	7463-0
HFB3D64	R100087437	16/03/2024	7455-0
QPX2555	R100087438	16/03/2024	7455-0
OLX6948	R100087439	16/03/2024	7463-0
HMB0412	R100087442	16/03/2024	7463-0
HNE2934	R100087443	16/03/2024	7455-0
HMB4J69	R100087445	16/03/2024	7455-0
FLS6I76	R100087447	16/03/2024	7455-0
HKR8804	R100087452	16/03/2024	7455-0
FIJ8A15	R100086962	16/03/2024	7471-0
QMR7763	R100086964	16/03/2024	7455-0
PVX9A82	R100086967	16/03/2024	7455-0
QUT9J51	R100086975	16/03/2024	7455-0
OHI2058	R100086976	16/03/2024	7463-0
PXC9695	R100086978	16/03/2024	7455-0
RFY5D18	R100086982	16/03/2024	7455-0
PWG1E07	R100086984	16/03/2024	7455-0
SYI9C84	R100086986	16/03/2024	7455-0
SYD0E18	R100086992	16/03/2024	7455-0
QPV7208	R100086995	16/03/2024	7463-0
EII2F52	R100087004	16/03/2024	7455-0
GWP8377	R100087010	16/03/2024	7455-0
QOQ8I58	R100087014	16/03/2024	7463-0
RVL0J35	R100087021	16/03/2024	7455-0
HIA0928	R100087027	16/03/2024	7455-0
NZS9699	R100087107	16/03/2024	7455-0
ONV8F82	R100088266	17/03/2024	7463-0
RTQ0B99	R100088268	17/03/2024	7455-0
HGB4577	R100088270	17/03/2024	7455-0
SIE6A51	R100088272	17/03/2024	7455-0
QSK0J53	R100088273	17/03/2024	7455-0
QMX5817	R100088197	17/03/2024	7463-0
ORY0D94	R100088198	17/03/2024	7455-0
PUP1543	R100087458	17/03/2024	7463-0
PUY0F89	R100087459	17/03/2024	7455-0
GWD7201	R100087461	17/03/2024	7463-0
NYE6558	R100087465	17/03/2024	7455-0
HDW6C22	R100087466	17/03/2024	7455-0
JQZ8I48	R100087467	17/03/2024	7455-0
PYU6E75	R100087472	17/03/2024	7455-0
RVP2C97	R100087478	17/03/2024	7455-0
GMA2002	R100087479	17/03/2024	7463-0
RTH2I51	R100087481	17/03/2024	7455-0
QOK6D33	R100087482	17/03/2024	7455-0
HEF1J21	R100087486	17/03/2024	7455-0
KXQ2635	R100087490	17/03/2024	7455-0
HNI2B16	R100087491	17/03/2024	7463-0
HMT2E61	R100087492	17/03/2024	7471-0
QPY6744	R100087494	17/03/2024	7455-0
OLU8078	R100087495	17/03/2024	7463-0

RMS2184	R100087504	17/03/2024	7455-0
GTL0664	R100087506	17/03/2024	7455-0
PZN5H82	R100087508	17/03/2024	7455-0
PXZ3847	R100087511	17/03/2024	7455-0
PZZ0303	R100087518	17/03/2024	7455-0
OOF2160	R100087521	17/03/2024	7455-0
RTJ1144	R100087522	17/03/2024	7463-0
RVF2G11	R100087527	17/03/2024	7455-0
OPW4076	R100087528	17/03/2024	7455-0
HCQ9381	R100087531	17/03/2024	7463-0
SHI2D55	R100087533	17/03/2024	7455-0
PYL7226	R100087534	17/03/2024	7455-0
QQB2075	R100087548	17/03/2024	7455-0
RFU0E86	R100087555	17/03/2024	7455-0
HJK9G06	R100087560	17/03/2024	7455-0
RFP1F80	R100087568	17/03/2024	7455-0
PZB8B77	R100087582	17/03/2024	7455-0
RFK7D48	R100087583	17/03/2024	7455-0
QPU8E05	R100087586	17/03/2024	7455-0
QQS0J64	R100087598	17/03/2024	7455-0
GHH7D29	R100087600	17/03/2024	7455-0
HJX1G15	R100087603	17/03/2024	7455-0
PZW1220	R100087606	17/03/2024	7455-0
HDD6C19	R100087614	17/03/2024	7455-0
QUK6136	R100087616	17/03/2024	7455-0
OOW0135	R100087622	17/03/2024	7463-0
RVD4J43	R100087623	17/03/2024	7455-0
EVD5425	R100087626	17/03/2024	7455-0
PUI1955	R100087627	17/03/2024	7455-0
GUS6230	R100087629	17/03/2024	7463-0
STI4A11	R100087635	17/03/2024	7463-0
EZX0B77	R100087638	17/03/2024	7455-0
QUE7B27	R100087743	17/03/2024	7455-0
QMX6G26	R100087754	17/03/2024	7455-0
RFL3B65	R100087756	17/03/2024	7455-0
GZH4E46	R100087758	17/03/2024	7455-0
RST0I34	R100087761	17/03/2024	7463-0
QUE7B27	R100087766	17/03/2024	7455-0
HHQ5A61	R100087767	17/03/2024	7455-0
OMV4D79	R100087777	17/03/2024	7463-0
FKP8E33	R100087780	17/03/2024	7455-0
SHZ4A93	R100087864	17/03/2024	7463-0
QNI9291	R100087874	17/03/2024	7455-0
HIY9466	R100087875	17/03/2024	7455-0
SY17J29	R100087877	17/03/2024	7455-0
HJB9630	R100087906	17/03/2024	7455-0
PYL7226	R100087908	17/03/2024	7455-0
SIB4A32	R100087911	17/03/2024	7471-0
SIB4A32	R100087914	17/03/2024	7455-0
PXW3I33	R100087919	17/03/2024	7455-0
HGB6I76	R100087921	17/03/2024	7463-0
SIR8C57	R100087925	17/03/2024	7455-0
RUA6F72	R100087927	17/03/2024	7455-0
PUT9489	R100087936	17/03/2024	7463-0
HIS2C81	R100087944	17/03/2024	6050-3
RU A2J37	R100087949	17/03/2024	7455-0
OLO5D96	R100087951	17/03/2024	7455-0
PYU0J29	R100087955	17/03/2024	7455-0
QNB3G59	R100087967	17/03/2024	6050-3
OMV4D79	R100087976	17/03/2024	7463-0
QUB6G81	R100087987	17/03/2024	7455-0
HEZ4H66	R100087990	17/03/2024	7455-0
RMV5E15	R100087994	17/03/2024	7455-0

RMS2184	R100088001	17/03/2024	7455-0
FAR4G56	R100088006	17/03/2024	7455-0
ERX5B98	R100088008	17/03/2024	7455-0
PYA1J32	R100088009	17/03/2024	7463-0
HKT5704	R100088012	17/03/2024	7455-0
PXW3J33	R100088014	17/03/2024	7455-0
RMJ4F03	R100088020	17/03/2024	7455-0
HGU1311	R100088026	17/03/2024	6050-3
OQI1980	R100088028	17/03/2024	7455-0
DZB6943	R100088000	17/03/2024	7463-0
OLU5812	R100088013	17/03/2024	5673-2
PVF6073	R100088016	17/03/2024	5673-2
SIL9H17	R100088018	17/03/2024	5673-2
PWW5746	R100088019	17/03/2024	5673-2
OPD0382	R100088021	17/03/2024	7455-0
OLO5D96	R100088023	17/03/2024	7455-0
SIL9H17	R100088027	17/03/2024	5673-2
SIA8D20	R100088032	17/03/2024	7455-0
PUZ1F62	R100088034	17/03/2024	7463-0
SJA8I77	R100088036	17/03/2024	7455-0
SHK9I77	R100088038	17/03/2024	5673-2
HIK7D72	R100088040	17/03/2024	5673-2
RNQ9C12	R100088044	17/03/2024	6050-3
NYE9876	R100088052	17/03/2024	5673-2
HKL6827	R100088055	17/03/2024	5673-2
HKY8G18	R100088059	17/03/2024	5673-2
HJX0C44	R100088066	17/03/2024	5673-2
OVL6042	R100088068	17/03/2024	5673-2
DZB6943	R100088082	17/03/2024	7463-0
PXO2D46	R100088087	17/03/2024	7463-0
SIB4A32	R100088102	17/03/2024	7455-0
RUF8D83	R100088112	17/03/2024	7463-0
HGR9070	R100088121	17/03/2024	6050-3
RFJ8H81	R100088125	17/03/2024	7455-0
SIF5H59	R100088126	17/03/2024	7455-0
PGL6J05	R100088130	17/03/2024	7455-0
PYH0517	R100088132	17/03/2024	7455-0
SYN1E68	R100088135	17/03/2024	7455-0
RTC2F52	R100088168	17/03/2024	7455-0
PZW8I00	R100088171	17/03/2024	7463-0
PWL4C71	R100088041	17/03/2024	7463-0
QXC1006	R100088047	17/03/2024	5673-2
GYO4H47	R100088050	17/03/2024	7463-0
SHC8A01	R100088051	17/03/2024	7463-0
RFH0F18	R100088056	17/03/2024	7455-0
HJD5A92	R100088065	17/03/2024	7455-0
PUT9489	R100088070	17/03/2024	7463-0
HHG2F48	R100088076	17/03/2024	7455-0
PVD1020	R100088077	17/03/2024	7455-0
SJI9F44	R100088086	17/03/2024	7455-0
PWG7A49	R100088092	17/03/2024	7455-0
OMB7673	R100088096	17/03/2024	7455-0
HJO2540	R100088106	17/03/2024	7455-0
HNQ2C09	R100088110	17/03/2024	7455-0
OPF9741	R100088111	17/03/2024	7455-0
PUA2D30	R100088118	17/03/2024	7455-0
RTZ6C12	R100088124	17/03/2024	7455-0
OQE6412	R100088131	17/03/2024	7455-0
SSW0F23	R100088134	17/03/2024	7455-0
QPK5F91	R100088137	17/03/2024	7455-0
RTW9D22	R100088139	17/03/2024	7455-0
OOV0632	R100088142	17/03/2024	7455-0
SHP0H87	R100088145	17/03/2024	7455-0

ORC7E28	R100088146	17/03/2024	7463-0
OQI1980	R100088149	17/03/2024	7463-0
HOG8996	R100088154	17/03/2024	7455-0
RFJ9H64	R100088155	17/03/2024	7455-0
HIH2901	R100088158	17/03/2024	7463-0
RML8D84	R100088160	17/03/2024	7471-0
PXP6038	R100088161	17/03/2024	7455-0
HBR4259	R100088174	17/03/2024	7455-0
PYB6G93	R100088176	17/03/2024	7463-0
SIW3H08	R100088181	17/03/2024	7455-0
PZV1702	R100088182	17/03/2024	7463-0
QNO3H69	R100088183	17/03/2024	7463-0
HCL1315	R100088184	17/03/2024	7455-0
PWP2025	R100088185	17/03/2024	7455-0
HBK8432	R100088186	17/03/2024	7463-0
PVO5B31	R100088188	17/03/2024	7455-0
QQL0A05	R100088189	17/03/2024	7455-0
SJCS572	R100088190	17/03/2024	7455-0
HIC5F40	R100088192	17/03/2024	7455-0
OWY8F07	R100088194	17/03/2024	7463-0
OQO3985	R100088195	17/03/2024	7455-0
SIJ8C88	R100088203	17/03/2024	7463-0
STE2F66	R100088205	17/03/2024	7455-0
NTJ5F92	R100088206	17/03/2024	7455-0
STE2F66	R100088208	17/03/2024	7455-0
OOV0632	R100088209	17/03/2024	7455-0
QNW9H54	R100088210	17/03/2024	7463-0
RVZ1F74	R100088214	17/03/2024	7455-0
REN2E96	R100088216	17/03/2024	7455-0
PUW0C06	R100088218	17/03/2024	7455-0
SHG0E41	R100088219	17/03/2024	7455-0
HLJ8F19	R100088222	17/03/2024	7455-0
QNV0771	R100088225	17/03/2024	7455-0
OQX8F54	R100088226	17/03/2024	7455-0
GIB1G02	R100088229	17/03/2024	7455-0
HBW5624	R100088230	17/03/2024	7455-0
OLZ0001	R100088235	17/03/2024	7455-0
PWX0427	R100088236	17/03/2024	7455-0
HHV3E66	R100088243	17/03/2024	7463-0
RVD1F40	R100088244	17/03/2024	7471-0
QXD1881	R100088247	17/03/2024	7455-0
PVO0105	R100088249	17/03/2024	7463-0
HJP1J01	R100088250	17/03/2024	7455-0
HNW7543	R100088257	17/03/2024	7455-0
HFK7J80	R100088258	17/03/2024	7455-0
STE2F66	R100088259	17/03/2024	7463-0
OPR6124	R100088262	17/03/2024	7455-0
RFW5J65	R100088263	17/03/2024	7455-0
MPV3G54	R100088264	17/03/2024	7455-0
LOV4608	AG08808880	17/03/2024	5738-0
DEC9410	AG08808250	17/03/2024	5185-1
CTII1F12	AG08808251	17/03/2024	5185-1
OMD8269	AG08808252	17/03/2024	5185-1
GLE5196	AG08808254	17/03/2024	6530-0
OQA6A73	AG08808256	17/03/2024	7633-2
GTA2415	AG08808257	17/03/2024	5185-1
HBU6878	AG08808261	17/03/2024	5185-1
QNF8D91	AG08808263	17/03/2024	5185-1
HIR7513	AG08808265	17/03/2024	5185-1
QND5374	AG08808886	17/03/2024	7633-1
MCC7J88	AG08805122	17/03/2024	7684-2
MCC7J88	AG08805125	17/03/2024	5835-0
MCC7J88	AG08805127	17/03/2024	5843-3

MCC7J88	AG08805128	17/03/2024	5797-0
HIL7010	AG08807369	17/03/2024	5185-1
RTP2H61	R100087239	17/03/2024	6050-3
QMT9762	R100087389	17/03/2024	6050-3
SYJ9E39	R100087739	17/03/2024	6050-3
HCH6E68	AG08800515	17/03/2024	5185-1
EVP2C12	AG08800517	17/03/2024	5185-1
HLY3288	AG08800518	17/03/2024	5185-1
AYQ5I63	AG08800519	17/03/2024	5185-1
HKJ6B09	AG08800521	17/03/2024	5185-1
OWK5715	AG08800522	17/03/2024	5185-1
GTP1J54	R100087540	18/03/2024	6050-3
KYE9I55	AG08808896	18/03/2024	5185-1
QUX0046	AG08808897	18/03/2024	5185-1
SIB4B84	AG08808900	18/03/2024	7366-2
HAI5E73	AG08809303	18/03/2024	5509-0
LMD4F61	AG08808620	18/03/2024	7633-1
CXO5H19	AG08807695	18/03/2024	5525-0
CXO5H19	AG08807696	18/03/2024	5452-1
LMG1I16	AG08809210	18/03/2024	5541-1
GXZ9H30	AG08809212	18/03/2024	7366-2
QXR0J74	AG08807542	18/03/2024	5509-0
HKR7008	AG08809803	18/03/2024	5185-1
SJD9D65	AG08807707	18/03/2024	5550-0
GZP1406	AG08809506	18/03/2024	5452-1
PWH6J26	AG08809509	18/03/2024	5525-0
GWM6B84	AG08809828	18/03/2024	7366-2
QUM1A74	AG08808630	18/03/2024	7633-1
STM6J36	R100087752	18/03/2024	7455-0
HNO0A29	R100087787	18/03/2024	7455-0
GY4F68	R100087788	18/03/2024	7455-0
QNS3887	R100087789	18/03/2024	7455-0
PVM9D45	R100087799	18/03/2024	6050-3
RVR8A67	R100087801	18/03/2024	7455-0
HNY6D65	R100087804	18/03/2024	5673-2
RTM9I95	R100087805	18/03/2024	7455-0
FOO4A25	R100087806	18/03/2024	6050-3
FOO4A25	R100087807	18/03/2024	7455-0
PZX2765	R100087808	18/03/2024	7455-0
EGM4H13	R100087810	18/03/2024	7455-0
OOY7I25	R100087811	18/03/2024	7463-0
SJB8D00	R100087813	18/03/2024	7455-0
HAP9886	R100087814	18/03/2024	7455-0
PZY0189	R100087815	18/03/2024	7455-0
STL8H37	R100087820	18/03/2024	7455-0
EXB9I64	R100087822	18/03/2024	7455-0
HKL9961	R100087827	18/03/2024	7455-0
OQV9D55	R100087828	18/03/2024	7455-0
HMN7B15	R100087831	18/03/2024	7455-0
NYK9B59	R100087833	18/03/2024	7455-0
HIA2080	R100087836	18/03/2024	7455-0
QUG3F84	R100087837	18/03/2024	7455-0
QUV1E49	R100087838	18/03/2024	7455-0
PXL5992	R100087839	18/03/2024	7455-0
SYA3B41	R100087840	18/03/2024	7455-0
PVT4510	R100087842	18/03/2024	7455-0
GVQ3G94	R100087849	18/03/2024	7455-0
SIC0F02	R100087851	18/03/2024	7455-0
PZO4E42	R100087854	18/03/2024	7455-0
GXS2897	R100087859	18/03/2024	7463-0
GWZ0455	R100087860	18/03/2024	7455-0
FGB8B64	R100087863	18/03/2024	7455-0
SSW4A86	R100087935	18/03/2024	7463-0

QUAIH35	R100087870	18/03/2024	7463-0
LMA8G51	R100087873	18/03/2024	7463-0
FQO5G25	R100087878	18/03/2024	7455-0
PXB2120	R100087881	18/03/2024	7455-0
OXD5F08	R100087885	18/03/2024	7455-0
DDW7787	R100087887	18/03/2024	7455-0
RVE4D58	R100087888	18/03/2024	7471-0
SIL0G61	R100087892	18/03/2024	7463-0
OLZ4E77	R100087893	18/03/2024	7455-0
FQZ0377	R100087900	18/03/2024	7455-0
KRU7J00	R100087907	18/03/2024	7455-0
PZO4E42	R100087917	18/03/2024	7455-0
QNA8E27	R100087918	18/03/2024	7463-0
QNA8E27	R100087922	18/03/2024	7463-0
PYQ1E07	R100087923	18/03/2024	7455-0
PIG2F48	R100087928	18/03/2024	7455-0
HKD2068	R100087929	18/03/2024	7455-0
RNZ8B02	R100087931	18/03/2024	7455-0
PXF0710	R100087932	18/03/2024	7455-0
KLE9941	R100087933	18/03/2024	7455-0
HCF2E52	R100087934	18/03/2024	7455-0
PZG3I04	R100087937	18/03/2024	7463-0
PZC3E61	R100087943	18/03/2024	7455-0
KRP8B51	R100087956	18/03/2024	7455-0
GQL9I43	R100087959	18/03/2024	7455-0
HBM2865	R100087960	18/03/2024	7455-0
HLZ3861	R100087963	18/03/2024	7455-0
RFJ2E66	R100087966	18/03/2024	7455-0
OWM1E34	R100087968	18/03/2024	7455-0
HJO2G99	R100087970	18/03/2024	7455-0
PWE9B48	R100087973	18/03/2024	7455-0
HCY0E37	R100087984	18/03/2024	7455-0
QQM7E47	R100087985	18/03/2024	7455-0
MXM9I44	R100087992	18/03/2024	7455-0
HCM5211	R100087640	18/03/2024	7463-0
HLA7633	R100087643	18/03/2024	7455-0
PBH9971	R100087653	18/03/2024	7455-0
FKR4G24	R100087664	18/03/2024	7455-0
PYJ9C07	R100087667	18/03/2024	7463-0
OQU7J84	R100087670	18/03/2024	7455-0
RUW3D87	R100087674	18/03/2024	7455-0
HAO2136	R100087545	18/03/2024	7463-0
RTW8G45	R100087550	18/03/2024	7455-0
JEZ7944	R100087551	18/03/2024	7455-0
JIH7352	R100087559	18/03/2024	7455-0
HJX2148	R100087570	18/03/2024	7455-0
KVZ9I26	R100087584	18/03/2024	7455-0
MIM4405	R100087585	18/03/2024	7455-0
HGH7J32	R100087594	18/03/2024	7455-0
RVP7F75	R100087595	18/03/2024	7455-0
ELA4H41	R100087604	18/03/2024	7455-0
SYJ6A93	R100087608	18/03/2024	7463-0
QPS0D10	R100087613	18/03/2024	7455-0
QXR0J74	R100087617	18/03/2024	7455-0
SHG3J18	R100087618	18/03/2024	7455-0
OLV1E90	R100087630	18/03/2024	6050-3
OPY6286	R100087631	18/03/2024	7463-0
QQT3020	R100087632	18/03/2024	7455-0
SYL2A92	R100087633	18/03/2024	7455-0
RVR8J89	R100087636	18/03/2024	7455-0
OPJ2831	R100087641	18/03/2024	7463-0
LSG4F89	R100087650	18/03/2024	7463-0
SHK2I35	R100087651	18/03/2024	7455-0

RMW4F86	R100087654	18/03/2024	7455-0
GZN8880	R100087655	18/03/2024	6050-3
PUV7630	R100087660	18/03/2024	7455-0
HJF9J57	R100087666	18/03/2024	7455-0
AXB9C74	R100087668	18/03/2024	7455-0
QXP1F19	R100087684	18/03/2024	7455-0
QQH2143	R100087706	18/03/2024	5673-2
SIG8E10	R100087709	18/03/2024	7455-0
OPH2E17	R100087711	18/03/2024	7455-0
QOD5437	R100087714	18/03/2024	6050-3
RMV0B99	R100087716	18/03/2024	5673-2
RFA5E02	R100087724	18/03/2024	7455-0
QY6962	R100087729	18/03/2024	7455-0
RVG0G78	R100087731	18/03/2024	7471-0
QXK3E06	R100087746	18/03/2024	5673-2
AZZ7J92	R100087747	18/03/2024	5673-2
RTY6A34	R100087749	18/03/2024	5673-2
QPM3E88	R100088333	19/03/2024	7455-0
QQS1H84	R100088334	19/03/2024	7455-0
RVD9F75	R100088335	19/03/2024	7455-0
SIU5E78	R100088338	19/03/2024	7455-0
HAO2136	R100088339	19/03/2024	7455-0
RTW8G45	R100088340	19/03/2024	7455-0
HMO0310	R100088349	19/03/2024	7455-0
FFB7D40	R100088350	19/03/2024	7455-0
PZT7C29	R100088351	19/03/2024	7455-0
GZF8555	R100088352	19/03/2024	7455-0
RUY4H96	R100088354	19/03/2024	7455-0
RNJ3I59	R100088360	19/03/2024	7455-0
RFN5B23	R100088361	19/03/2024	7455-0
OWZ7020	R100088363	19/03/2024	7455-0
RIR7A66	R100088364	19/03/2024	7455-0
HCY3346	R100088365	19/03/2024	7455-0
RVP1D80	R100088366	19/03/2024	7455-0
RNI4H90	R100088367	19/03/2024	7463-0
QUM2B81	R100088368	19/03/2024	7455-0
GWR6628	R100088372	19/03/2024	6050-3
QNB6H36	R100088373	19/03/2024	7455-0
HGU1311	R100088375	19/03/2024	7471-0
HAI7J95	R100088379	19/03/2024	6050-3
QUV3482	R100088380	19/03/2024	5673-2
JMK5342	R100088381	19/03/2024	5673-2
RVS8B93	R100088383	19/03/2024	5673-2
RTF6C55	R100088384	19/03/2024	5673-2
HMX6I25	R100088385	19/03/2024	7455-0
PYV7248	R100088388	19/03/2024	5673-2
SJI4B83	R100088389	19/03/2024	7455-0
RML2A71	R100088390	19/03/2024	6050-3
QOL7D24	R100088395	19/03/2024	5673-2
QQR9D08	R100088397	19/03/2024	5673-2
PZQ8028	R100088398	19/03/2024	5673-2
SHR5G35	R100088399	19/03/2024	5673-2
RMO0J59	R100088401	19/03/2024	7455-0
QOA3391	R100088402	19/03/2024	5673-2
PZV4371	R100088404	19/03/2024	6050-3
QRC9E84	R100088405	19/03/2024	5673-2
HKL4D99	R100088406	19/03/2024	6050-3
EHK8B62	R100088411	19/03/2024	5673-2
PZV4371	R100088412	19/03/2024	7455-0
PWE8I19	R100088414	19/03/2024	7455-0
HNV3521	R100088420	19/03/2024	7455-0
HKD2194	R100088422	19/03/2024	7455-0
JSG7E62	R100088423	19/03/2024	7471-0

RFH9D97	R100088425	19/03/2024	5673-2
HMX6I25	R100088427	19/03/2024	7455-0
HDI2275	R100088435	19/03/2024	7455-0
ERG4F02	R100088436	19/03/2024	7455-0
HJQ8I07	R100088437	19/03/2024	7455-0
QOB2381	R100088439	19/03/2024	7455-0
QQS9G24	R100088441	19/03/2024	7455-0
RGC8H99	R100088443	19/03/2024	7455-0
DCM4G56	R100088450	19/03/2024	7455-0
EEO5C20	R100088452	19/03/2024	7455-0
HND9E04	R100088455	19/03/2024	7463-0
HNQ4I87	R100088456	19/03/2024	7463-0
SIT5J96	R100088457	19/03/2024	7455-0
QXI8H25	R100088458	19/03/2024	7455-0
GUP2I77	R100088459	19/03/2024	7455-0
PPP2H98	R100088463	19/03/2024	7455-0
SQW6B84	R100088468	19/03/2024	7455-0
PVB0E31	R100088277	19/03/2024	7455-0
RTH0E46	R100088280	19/03/2024	7455-0
STS5F94	R100088282	19/03/2024	7463-0
GWG1759	R100088284	19/03/2024	7455-0
PZG6359	R100088287	19/03/2024	7455-0
RTL5H84	R100088289	19/03/2024	7455-0
GYX5J25	R100088298	19/03/2024	7463-0
SYQ0H74	R100088299	19/03/2024	7455-0
HHW2B46	R100088304	19/03/2024	7463-0
HBA4H38	R100088311	19/03/2024	7455-0
RUA7E61	R100088318	19/03/2024	7455-0
QOU4448	R100088321	19/03/2024	7455-0
QWS8538	R100088322	19/03/2024	7455-0
QPB7791	R100088238	19/03/2024	7455-0
PVP2035	R100088239	19/03/2024	7455-0
SHG2F02	R100088240	19/03/2024	7463-0
SEG9F97	R100088251	19/03/2024	7455-0
HFP1632	R100088271	19/03/2024	7463-0
HMJ8716	R100088288	19/03/2024	7463-0
SYD5H56	R100088294	19/03/2024	7455-0
PUL7C44	R100088297	19/03/2024	7455-0
HIL1588	R100088312	19/03/2024	7455-0
RVF9E28	R100088313	19/03/2024	7463-0
RML2A71	R100088163	19/03/2024	7455-0
QYZ3B64	R100088314	19/03/2024	7455-0
GWB3881	R100088317	19/03/2024	7455-0
RUB8E98	R100087685	19/03/2024	7455-0
RTD9F10	R100087688	19/03/2024	7463-0
QNN2577	R100087691	19/03/2024	7455-0
RVPOI15	R100087693	19/03/2024	7455-0
RME5F24	R100087694	19/03/2024	7455-0
LRU9F84	R100087695	19/03/2024	7455-0
DEC9410	R100087696	19/03/2024	7455-0
REG7G88	R100087697	19/03/2024	7463-0
HJN7B49	R100087708	19/03/2024	7455-0
PYX5H78	R100087710	19/03/2024	7455-0
QNS3A51	R100087715	19/03/2024	5673-2
PYM2D86	R100087718	19/03/2024	5673-2
QXQ1A28	R100087727	19/03/2024	5673-2
HBG1861	AG08804314	19/03/2024	7633-1
EDY7695	AG08807805	19/03/2024	7366-2
HGB9D32	AG08804315	19/03/2024	7366-2
GYV8H91	AG08807809	19/03/2024	7366-2
OWZ7020	AG08808271	19/03/2024	5541-4
RUI3A23	AG08808274	19/03/2024	7633-2
QNM2A65	AG08807812	19/03/2024	5185-1

HKO4490	AG08807820	19/03/2024	7366-2
HDM1B10	AG08807821	19/03/2024	5185-1
SHP5G92	AG08807825	19/03/2024	7366-2
HGE4C26	AG08808623	19/03/2024	7366-2
HBR3349	AG08807548	19/03/2024	5185-1
AVY5441	AG08807550	19/03/2024	5185-1
QPC9E47	AG08809115	19/03/2024	5185-1
PY16384	AG08809118	19/03/2024	5185-1
HBZ7J41	AG08809123	19/03/2024	5185-1
QQU8338	AG08809129	19/03/2024	5185-1
HHX5298	AG08809130	19/03/2024	5185-1
HFF9I24	AG08809135	19/03/2024	5185-1
GUX4754	AG08809138	19/03/2024	5185-1
ODS3C45	AG08809143	19/03/2024	5185-1
QXI4C25	AG08809148	19/03/2024	5819-6
PYN3I06	AG08809152	19/03/2024	5819-6
QOV6208	AG08809153	19/03/2024	5819-6
GYN4I22	AG08809154	19/03/2024	5819-6
RVV7D95	AG08809161	19/03/2024	7366-2
OMB6989	AG08809162	19/03/2024	6122-0
DRR1C62	AG08809164	19/03/2024	7366-2
OXH2I12	AG08809165	19/03/2024	5452-1
HAQ9692	AG08809167	19/03/2024	6084-3
HFP5242	AG08809168	19/03/2024	5185-1
FQN8C82	AG08809176	19/03/2024	6084-3
HDW7D13	AG08809178	19/03/2024	6084-3
OMF1E19	AG08809183	19/03/2024	6084-3
HNQ5H45	AG08809184	19/03/2024	6084-3
HBQ8069	AG08809193	19/03/2024	5185-1
HJA9D05	AG08809197	19/03/2024	5185-1
OYK2B62	AG08809199	19/03/2024	7366-2
PKM1C78	AG08807374	19/03/2024	5185-1
QXX8I26	AG08809806	19/03/2024	6122-0
PXX4E88	AG08808984	19/03/2024	7633-1
HGX8091	AG08808985	19/03/2024	5185-1
KXT6884	AG08808986	19/03/2024	7633-1
GZT9980	AG08808987	19/03/2024	5185-1
QOT6H83	AG08808988	19/03/2024	7633-1
HLZ0906	AG08808992	19/03/2024	7633-1
SIB4E25	AG08808998	19/03/2024	7633-1
OQD9681	AG08809000	19/03/2024	5185-1
HDW9C99	AG08810602	19/03/2024	5185-1
HGB9D32	AG08810603	19/03/2024	7366-2
QXB2083	AG08810007	19/03/2024	6122-0
PUU7I86	AG08810008	19/03/2024	6122-0
PKC2B65	AG08809810	19/03/2024	7633-1
HCU8G93	AG08809518	19/03/2024	6530-0
HCU8G93	AG08809519	19/03/2024	7633-2
DSS1886	AG08808334	19/03/2024	5550-0
RNU0C95	AG08800858	19/03/2024	5541-1
HKX1I17	AG08800198	20/03/2024	5738-0
LQO6H38	AG08809813	20/03/2024	5185-1
KGZ9282	AG08809816	20/03/2024	7366-2
LQK3477	AG08809214	20/03/2024	7366-2
OPQ1071	AG08809215	20/03/2024	7366-2
GYH6755	AG08809218	20/03/2024	5550-0
H CJ8354	AG08809219	20/03/2024	5509-0
HIU1C26	AG08809832	20/03/2024	5550-0
PEM6154	AG08809833	20/03/2024	5525-0
OPK5D39	AG08808625	20/03/2024	7633-1
RNH4J93	AG08809222	20/03/2024	5550-0
PWH8I70	AG08809223	20/03/2024	5550-0
QOF9B91	AG08808631	20/03/2024	5550-0

LLF4269	AG08809514	20/03/2024	6530-0
RMD6A85	AG08809520	20/03/2024	6491-0
OWR5I36	AG08808277	20/03/2024	5452-2
RMQ3G29	AG08808278	20/03/2024	6122-0
PWS3757	AG08808280	20/03/2024	5541-4
HBI8E44	AG08807376	20/03/2024	6122-0
OVN1207	AG08807377	20/03/2024	7366-2
GVU6949	AG08807553	20/03/2024	5380-0
HFP3C85	AG08809315	20/03/2024	5550-0
PYS8A70	AG08809855	20/03/2024	5185-1
PUD7I95	AG08809858	20/03/2024	5185-1
QUF2C81	AG08809859	20/03/2024	7366-2
HIC1990	AG08809860	20/03/2024	5185-1
OPQ1071	AG08809862	20/03/2024	5452-1
FAG6266	R100088493	20/03/2024	7455-0
HR2E86	R100088494	20/03/2024	7455-0
RMT0D28	R100088495	20/03/2024	7455-0
RVF8F16	R100088496	20/03/2024	7471-0
HAK2H25	R100088497	20/03/2024	7455-0
GRL4F07	R100088498	20/03/2024	7463-0
SYC7J25	R100088500	20/03/2024	7455-0
SIG0E29	R100088502	20/03/2024	7455-0
QPF7353	R100088503	20/03/2024	7463-0
RFV9D03	R100088504	20/03/2024	7455-0
HDW6263	R100088505	20/03/2024	7455-0
RFN2B94	R100088509	20/03/2024	7455-0
GSF7030	R100088510	20/03/2024	7455-0
GOZ8I93	R100088512	20/03/2024	7463-0
PVQ0816	R100088514	20/03/2024	7455-0
KRP8B51	R100088521	20/03/2024	7455-0
OME6774	R100088522	20/03/2024	7455-0
SI9F66	R100088523	20/03/2024	7455-0
OXJ9D08	R100088524	20/03/2024	7455-0
RVP1D61	R100088527	20/03/2024	7455-0
RVV6I53	R100088528	20/03/2024	7455-0
HCN6308	R100088532	20/03/2024	7455-0
HAL3I02	R100088536	20/03/2024	7463-0
HKW9J25	R100088540	20/03/2024	7455-0
EBV6I87	R100088543	20/03/2024	7455-0
HNR6J74	R100088544	20/03/2024	7455-0
PXF7F50	R100088548	20/03/2024	7463-0
PUJ2I10	R100088549	20/03/2024	7463-0
HRZ1F31	R100088550	20/03/2024	5673-2
RFB2H46	R100088566	20/03/2024	7471-0
HAO2I36	R100088570	20/03/2024	7455-0
SRU2G58	R100088575	20/03/2024	7455-0
RKB8E78	R100088577	20/03/2024	7455-0
QAQ0C74	R100088581	20/03/2024	7455-0
RVP6J95	R100088586	20/03/2024	7455-0
FAP0I33	R100088592	20/03/2024	6050-3
RVN5E91	R100088594	20/03/2024	6050-3
PYK5C89	R100088597	20/03/2024	7455-0
PXG9074	R100088599	20/03/2024	7455-0
QUM4277	R100088602	20/03/2024	7455-0
ORD6748	R100088603	20/03/2024	7455-0
HHV4I88	R100088605	20/03/2024	7463-0
RW2B29	R100088609	20/03/2024	7455-0
RGB7F01	R100088615	20/03/2024	7455-0
SHC3G65	R100088616	20/03/2024	7455-0
KHS1071	R100088620	20/03/2024	7455-0
PXJ3297	R100088621	20/03/2024	5673-2
SIL9H17	R100088622	20/03/2024	5673-2
QWZ8672	R100088623	20/03/2024	5673-2

RVY1H34	R100088624	20/03/2024	5673-2
RVP5E38	R100088626	20/03/2024	5673-2
OWK5179	R100088627	20/03/2024	5673-2
QUH4970	R100088628	20/03/2024	5673-2
QUM4277	R100088629	20/03/2024	5673-2
FPT1D36	R100088632	20/03/2024	5673-2
PUW8H94	R100088633	20/03/2024	7455-0
PVK5G40	R100088634	20/03/2024	5673-2
HAI2856	R100088635	20/03/2024	7455-0
RVP5H96	R100088638	20/03/2024	5673-2
RUO9G48	R100088644	20/03/2024	5673-2
FMG9504	R100088646	20/03/2024	5673-2
FRP8G85	R100088647	20/03/2024	7455-0
HAK1508	R100088649	20/03/2024	5673-2
HJQ8107	R100088653	20/03/2024	7463-0
GWK9260	R100088654	20/03/2024	7455-0
PZT9J22	R100088655	20/03/2024	7455-0
PRG9I13	R100088661	20/03/2024	7455-0
RMIIJ66	R100088663	20/03/2024	7455-0
QXV9E51	R100088668	20/03/2024	5673-2
HBB0816	R100088670	20/03/2024	7455-0
PZR4875	R100088671	20/03/2024	7455-0
GKR8400	R100088672	20/03/2024	7455-0
PWE8I19	R100088674	20/03/2024	7455-0
ODC6G34	R100088678	20/03/2024	7463-0
GKT8671	R100088679	20/03/2024	7455-0
PVO2I42	R100088680	20/03/2024	7455-0
PZW0339	R100088687	20/03/2024	7463-0
RUAA6F72	R100088688	20/03/2024	7455-0
QOA8236	R100088690	20/03/2024	7455-0
HFS2726	R100088694	20/03/2024	7455-0
PFO5427	R100088696	20/03/2024	7455-0
RFC7G49	R100088697	20/03/2024	7455-0
BYP9H59	R100088471	20/03/2024	7463-0
RFN2B94	R100088473	20/03/2024	7455-0
OQX1G45	R100088474	20/03/2024	7455-0
HLB5657	R100088477	20/03/2024	7455-0
OPI2I31	R100088481	20/03/2024	7455-0
HFV2H99	R100088482	20/03/2024	7455-0
PYX7823	R100088483	20/03/2024	7455-0
SIG0E29	R100088484	20/03/2024	7455-0
QQT6D78	R100088785	21/03/2024	7455-0
GHW2E95	R100088786	21/03/2024	7455-0
PYS3J25	R100088790	21/03/2024	5673-2
HKK1370	R100088791	21/03/2024	5673-2
HJK9343	R100088793	21/03/2024	7455-0
HNZ8H26	R100088794	21/03/2024	7455-0
PZT9J22	R100088803	21/03/2024	7463-0
RTS4C09	R100088805	21/03/2024	7455-0
SYK9E39	R100088807	21/03/2024	7463-0
SIP3B11	R100088808	21/03/2024	7455-0
QNW1G22	R100088810	21/03/2024	7463-0
SIU9H38	R100088811	21/03/2024	7455-0
PVG8244	R100088812	21/03/2024	7455-0
GWK9260	R100088815	21/03/2024	7455-0
PWX4169	R100088816	21/03/2024	7455-0
HGE6G55	R100088817	21/03/2024	7455-0
RUY3I68	R100088818	21/03/2024	7455-0
QNX6833	R100088819	21/03/2024	7455-0
HNE9I36	R100088822	21/03/2024	7455-0
EZY5B23	R100088826	21/03/2024	7455-0
HDE2I01	R100088827	21/03/2024	7463-0
HNE9I36	R100088831	21/03/2024	7463-0

PVT1230	R10008837	21/03/2024	7455-0
RTQ5A35	R10008838	21/03/2024	7455-0
GVX9571	R10008839	21/03/2024	7455-0
PYP4D20	R10008840	21/03/2024	7455-0
CZA5089	R10008842	21/03/2024	7455-0
HHQ6857	R10008844	21/03/2024	7455-0
EEU3374	R10008846	21/03/2024	7455-0
SQY7C46	R10008848	21/03/2024	7471-0
QXG9158	R10008849	21/03/2024	7455-0
OQG3631	R10008851	21/03/2024	7455-0
KDO6273	R10008854	21/03/2024	7455-0
PYR1A83	R10008855	21/03/2024	7455-0
FXK8C13	R10008860	21/03/2024	7455-0
GMV9209	R10008861	21/03/2024	7455-0
NGS4J44	R10008862	21/03/2024	7455-0
RFC0E03	R10008866	21/03/2024	7455-0
HKY2628	R10008867	21/03/2024	7455-0
RTQ5A35	R10008868	21/03/2024	7455-0
GZD5D24	R10008872	21/03/2024	7455-0
QXF2710	R10008873	21/03/2024	7463-0
SEZ4G58	R10008876	21/03/2024	7455-0
OPB3008	R10008878	21/03/2024	7455-0
OVS5A38	R10008879	21/03/2024	7455-0
HAF2960	R10008883	21/03/2024	7455-0
GXU3861	R10008890	21/03/2024	7463-0
GMG1932	R10008893	21/03/2024	7455-0
SIQ7J38	R10008898	21/03/2024	7455-0
GHF0B54	R10008900	21/03/2024	7455-0
HLX8312	R10008901	21/03/2024	7455-0
PVQ9A22	R10008905	21/03/2024	7463-0
GZT8F30	R10008907	21/03/2024	7463-0
QOY8C45	R10008909	21/03/2024	7463-0
PVQ9A22	R10008912	21/03/2024	7455-0
PZR2373	R10008914	21/03/2024	7463-0
JFG5752	R10008916	21/03/2024	7455-0
JFG5752	R10008917	21/03/2024	7455-0
HAX4780	R10008918	21/03/2024	7455-0
RTD8E75	R10008953	21/03/2024	7463-0
HMR0E60	R10008924	21/03/2024	7455-0
SQY7C46	R10008957	21/03/2024	7463-0
HEB8970	R10008959	21/03/2024	7463-0
PZD0I90	R10008960	21/03/2024	7463-0
QPO5605	R10008925	21/03/2024	7455-0
OLZ0522	R10008961	21/03/2024	7463-0
GXU3861	R10008930	21/03/2024	7455-0
HGX7F73	R10008931	21/03/2024	7455-0
GPI3E16	R10008932	21/03/2024	7455-0
RNO0J11	R10008934	21/03/2024	7455-0
RNA1P95	R10008935	21/03/2024	7455-0
GXI0446	R10008964	21/03/2024	7463-0
PWL6A29	R10008936	21/03/2024	7455-0
HCH5G91	R10008937	21/03/2024	7455-0
PWB3864	R10008939	21/03/2024	7455-0
OXJ7003	AG08808283	21/03/2024	5185-1
CNC3343	AG08808289	21/03/2024	5185-1
STI2H90	AG08808288	21/03/2024	7633-2
EGR8D54	AG08808287	21/03/2024	5185-1
OXA4J48	AG08808282	21/03/2024	7633-2
BAC3A28	R10008952	21/03/2024	6050-3
HNG3B44	R100089703	21/03/2024	7455-0
SIU3H93	R100089704	21/03/2024	7455-0
SIM3D80	R100089706	21/03/2024	7455-0
HNG3B44	R100089708	21/03/2024	7455-0

HNG3B44	R100088709	21/03/2024	7455-0
HIY0B71	R100088711	21/03/2024	7455-0
BEZ6F72	R100088713	21/03/2024	7455-0
SIM9F30	R100088718	21/03/2024	7455-0
HEV9939	R100088721	21/03/2024	7455-0
HIY2414	R100088725	21/03/2024	7455-0
HNC6F50	R100088730	21/03/2024	7455-0
HKA3H07	R100088731	21/03/2024	7463-0
PWT9142	R100088732	21/03/2024	7455-0
QOA8236	R100088735	21/03/2024	7455-0
NYT4373	R100088736	21/03/2024	7455-0
SYQ3B86	R100088737	21/03/2024	7455-0
HJQ8107	R100088746	21/03/2024	7455-0
RVX2H41	R100088753	21/03/2024	5673-2
GEA4D80	R100088754	21/03/2024	5673-2
SHF6G49	R100088756	21/03/2024	7455-0
RCC4B32	R100088758	21/03/2024	7455-0
HHQ0H52	R100088760	21/03/2024	6050-3
SHC2H69	R100088762	21/03/2024	7455-0
RJB7E05	R100088764	21/03/2024	5673-2
HKO0423	R100088767	21/03/2024	5673-2
NYD9J22	R100088769	21/03/2024	5673-2
RUR5B16	R100088771	21/03/2024	5673-2
RME0B98	R100088774	21/03/2024	5673-2
HDM1B50	R100088775	21/03/2024	5673-2
QUD7H29	R100088776	21/03/2024	5673-2
ERM9F13	R100088777	21/03/2024	5673-2
GYW6G67	R100088779	21/03/2024	5673-2
HEA7I26	AG08807828	21/03/2024	5550-0
DZY5C43	AG08807829	21/03/2024	7633-1
PXC5576	AG08810615	21/03/2024	5550-0
HDW7D13	AG08810616	21/03/2024	6084-3
PVF5483	AG08807832	21/03/2024	5185-1
RVO3D05	AG08807835	21/03/2024	7366-2
AKT3D12	AG08808634	21/03/2024	5550-0
HNW1963	AG08808635	21/03/2024	5452-1
HOJ5867	AG08808638	21/03/2024	5452-1
PVX7819	AG08808639	21/03/2024	5452-1
ODU8J21	AG08808640	21/03/2024	5738-0
GWC4B40	AG08810012	21/03/2024	5185-1
PUA3015	AG08810017	21/03/2024	7633-1
QHN6G94	AG08810020	21/03/2024	7633-1
RVV5H07	AG08810022	21/03/2024	7633-1
PZY0991	AG08807842	21/03/2024	7366-2
RVY9H92	AG08808642	21/03/2024	7625-2
OPE9364	AG08810027	21/03/2024	7633-1
QUY0120	AG08810033	21/03/2024	7633-1
PZF9C00	AG08810034	21/03/2024	7633-1
HLS1C08	AG08810035	21/03/2024	7633-1
JNX1371	AG08807390	21/03/2024	5452-2
OYX7C54	AG08810627	21/03/2024	6084-3
EDF0660	AG08810629	21/03/2024	7366-2
ELJ5038	AG08810630	21/03/2024	5550-0
NXZ8306	AG08810631	21/03/2024	5550-0
RVE8F70	AG08809837	21/03/2024	5550-0
GVS3012	AG08809838	21/03/2024	5550-0
PVT1230	AG08809839	21/03/2024	5550-0
PZJ1080	AG08810634	21/03/2024	6084-3
HAQ9692	AG08810635	21/03/2024	6084-3
HFR7G71	AG08800859	21/03/2024	6530-0
HFR7G71	AG08800860	21/03/2024	5185-1
RNQ9E00	AG08809227	21/03/2024	5185-1
RVL0G16	AG08809228	21/03/2024	5185-1

PXB8499	AG08809230	21/03/2024	5185-1
HKW0710	AG08809232	21/03/2024	5185-1
ODM0E53	AG08809236	21/03/2024	5550-0
QPR2130	AG08809237	21/03/2024	5550-0
HOG9726	AG08809240	21/03/2024	7633-1
API7B15	AG08807392	21/03/2024	5185-1
QPS7068	AG08810640	21/03/2024	5550-0
RVZ4J64	AG08810649	21/03/2024	5185-1
QXJ7359	AG08810656	21/03/2024	7366-2
RTV4E68	AG08810657	21/03/2024	5460-0
MXX2F79	AG08810658	21/03/2024	7366-2
KVU3522	AG08810663	21/03/2024	5185-1
EQP4F12	AG08810664	21/03/2024	7366-2
GYZ3F81	AG08810670	21/03/2024	5185-1
QQX9A44	AG08810672	21/03/2024	5185-1
PGE6G27	AG08810674	21/03/2024	7366-2
QTS6H55	AG08810679	21/03/2024	7366-2
QMT6B88	AG08810680	21/03/2024	5460-0
HBL5613	AG08810683	21/03/2024	5185-1
SIO1G71	AG08810684	21/03/2024	5185-1
DWR0909	AG08808343	21/03/2024	6068-1
GYS1109	AG08805738	21/03/2024	5452-1
GGZ8B04	AG08805739	21/03/2024	5606-0
JHV3068	AG08805742	21/03/2024	5550-0
NYR0892	AG08809846	21/03/2024	7633-1
HJN4487	AG08809849	21/03/2024	7633-1
PXE7765	AG08809850	21/03/2024	5487-0
PDL1E69	AG08809556	21/03/2024	5452-2
PDL1E69	AG08809557	21/03/2024	5380-0
RUS0G83	AG08807558	22/03/2024	5487-0
PWC7B29	AG08809310	22/03/2024	7633-2
PWM7903	AG08809311	22/03/2024	7633-2
PYJ5155	AG08809243	22/03/2024	6122-0
FVF9194	AG08809245	22/03/2024	7366-2
HFN8408	AG08809253	22/03/2024	5550-0
HNA3809	AG08809255	22/03/2024	5550-0
OMA8F93	AG08809258	22/03/2024	7633-1
PYJ6317	AG08805036	22/03/2024	5738-0
NQM7I86	AG08809545	22/03/2024	5720-0
GZT7B68	R100088943	22/03/2024	7455-0
QQS1H84	R100088944	22/03/2024	7455-0
HKF1B09	R100088946	22/03/2024	7455-0
PYS8256	R100088947	22/03/2024	7455-0
KXK9B87	R100088949	22/03/2024	7455-0
OXK4G09	R100088951	22/03/2024	7455-0
RUL6C47	R100088952	22/03/2024	7455-0
HBH0405	R100088977	22/03/2024	7455-0
RVH3I71	R100088978	22/03/2024	7463-0
PWX4169	R100088981	22/03/2024	7455-0
SIH6F53	R100088982	22/03/2024	7463-0
RVH3I71	R100088983	22/03/2024	6050-3
QOS1G72	R100088984	22/03/2024	7455-0
RFQ6F99	R100088985	22/03/2024	6050-3
STW1D34	R100088986	22/03/2024	7455-0
HHQ0414	R100088987	22/03/2024	7455-0
OWO1364	R100088988	22/03/2024	7463-0
QXQ9D67	R100088991	22/03/2024	7455-0
HGW5400	R100088993	22/03/2024	7455-0
PYP4324	R100088994	22/03/2024	7463-0
RVS4J13	R100088995	22/03/2024	7455-0
LLS6J71	R100089007	22/03/2024	7455-0
RVQ8A39	R100089013	22/03/2024	7463-0
OPV4347	R100089015	22/03/2024	7455-0

SHC1F74	R100089018	22/03/2024	7455-0
PXM8A82	AG08803445	22/03/2024	5550-0
QOZ7D81	AG08803446	22/03/2024	5525-0
SHJ3A62	R100089000	22/03/2024	5673-2
RNR5H08	R100089019	22/03/2024	7455-0
HKW9763	R100089020	22/03/2024	7455-0
SHW8I78	R100088954	22/03/2024	5673-2
QQZ4089	R100089025	22/03/2024	7455-0
GWA4847	R100088957	22/03/2024	5673-2
RFA3H33	R100088958	22/03/2024	5673-2
QPH4G23	R100088960	22/03/2024	5673-2
SCY5I47	R100088962	22/03/2024	5673-2
SHC8B60	R100088963	22/03/2024	5673-2
RUZ7D61	R100088964	22/03/2024	5673-2
RVH3D23	R100089026	22/03/2024	7455-0
HJQ8I07	R100089028	22/03/2024	7463-0
HMU1932	R100088968	22/03/2024	5673-2
QUA4727	R100089033	22/03/2024	7463-0
SHH9B89	R100088969	22/03/2024	5673-2
SYO6B41	R100089035	22/03/2024	7455-0
HJQ8I07	R100089038	22/03/2024	7463-0
SIL6D18	R100089041	22/03/2024	7455-0
RNR5H08	R100089042	22/03/2024	7463-0
GQJ7600	R100088970	22/03/2024	6050-3
SHW8I78	R100089045	22/03/2024	7455-0
RUL6C47	R100089046	22/03/2024	7455-0
QXN6D23	R100089048	22/03/2024	7463-0
SHH3H54	R100089050	22/03/2024	7463-0
GZH2H69	R100089051	22/03/2024	7455-0
PDR7A41	R100089052	22/03/2024	7455-0
RNS9C94	R100089054	22/03/2024	7455-0
PXG0F59	R100089057	22/03/2024	7455-0
HNL8C22	R100089058	22/03/2024	7455-0
SIN2G73	R100089060	22/03/2024	7455-0
LUU8G75	R100089062	22/03/2024	7455-0
RFA3I54	R100089064	22/03/2024	7455-0
OPY6I77	R100089067	22/03/2024	7455-0
PWZ9F68	R100089069	22/03/2024	7455-0
OQO4I77	R100089070	22/03/2024	7455-0
SIJ9I98	R100089075	22/03/2024	7455-0
RUR7D85	R100089076	22/03/2024	7455-0
RTI0J40	R100089077	22/03/2024	7455-0
JGR1875	R100089079	22/03/2024	7455-0
PZV8713	R100089080	22/03/2024	7455-0
JGP2H04	R100089081	22/03/2024	7455-0
QPU7I67	R100089082	22/03/2024	7455-0
HDL8933	R100089084	22/03/2024	7455-0
RMF2H58	R100089090	22/03/2024	7455-0
OPZ9I63	R100089091	22/03/2024	7455-0
CUA4B76	R100089092	22/03/2024	7463-0
PTL0I57	R100089093	22/03/2024	7455-0
OXF2D77	R100089096	22/03/2024	7463-0
QXF2710	R100089097	22/03/2024	7463-0
PZY9I42	R100089098	22/03/2024	7455-0
SJE1F55	R100089101	22/03/2024	7455-0
OPB3008	R100089102	22/03/2024	7455-0
OWJ6J28	R100089103	22/03/2024	7455-0
SIY5D54	R100089106	22/03/2024	7455-0
NJN3G26	R100089109	22/03/2024	7455-0
PZW5F82	R100089110	22/03/2024	7455-0
RTO9I41	R100089112	22/03/2024	7455-0
RTI0J40	R100089113	22/03/2024	7455-0
HAS3936	R100089115	22/03/2024	7455-0

HCT2H83	R100089116	22/03/2024	7455-0
HDY1B75	R100089120	22/03/2024	7463-0
PYN6G26	R100089122	22/03/2024	7455-0
SEO5E72	R100089127	22/03/2024	7455-0
KPU9J29	R100089130	22/03/2024	7455-0
FDW6664	R100089132	22/03/2024	7455-0
SHM9E14	R100089134	22/03/2024	7455-0
HMU2368	R100089135	22/03/2024	7455-0
RTH6H96	R100089136	22/03/2024	7455-0
RTH6H96	R100089140	22/03/2024	7455-0
HDH6E26	R100089142	22/03/2024	7455-0
GYI5951	R100089144	22/03/2024	7455-0
HJA9D05	R100089145	22/03/2024	7455-0
PBW6J47	R100089147	22/03/2024	7455-0
GIM5I88	R100089149	22/03/2024	7455-0
FFJ6C17	R100089150	22/03/2024	7455-0
GWC1C40	R100089156	22/03/2024	7455-0
PVQ9A22	R100089160	22/03/2024	7455-0
QK7C50	R100089163	22/03/2024	7463-0
BAZ8J59	R100089165	22/03/2024	7455-0
HKC0A94	R100089166	22/03/2024	7455-0
HNN7E89	R100089167	22/03/2024	7455-0
OWT8B78	R100089168	22/03/2024	7463-0
RVG5H20	R100089169	22/03/2024	7455-0
QQD9275	R100089172	22/03/2024	7455-0
QUQ4H05	R100089183	22/03/2024	7455-0
GZT7B68	R100089185	22/03/2024	7455-0
QOJ1H21	R100089191	22/03/2024	7463-0
HMR0E60	R100089193	22/03/2024	7455-0
QXD1697	R100089197	22/03/2024	7455-0
HMC7866	R100089198	22/03/2024	7455-0
HNZ1092	R100089199	22/03/2024	7455-0
GVS8728	AG08808643	22/03/2024	5568-0
SHS0E87	R100088971	22/03/2024	6050-3
GVW5506	AG08808701	23/03/2024	5185-1
QNV8B09	AG08808702	23/03/2024	5185-1
GKU9570	AG08808704	23/03/2024	5185-1
NSJ3161	R100089200	23/03/2024	7455-0
FOR6I84	R100089201	23/03/2024	7455-0
SIB4A32	R100089202	23/03/2024	7455-0
RFR5G07	R100089203	23/03/2024	7463-0
SYC5B70	R100089204	23/03/2024	7455-0
SHP5H20	R100089205	23/03/2024	7455-0
RMS9D55	R100089207	23/03/2024	7455-0
QQS1H84	R100089208	23/03/2024	7455-0
OPX6G61	R100089214	23/03/2024	7455-0
HJQ9A20	R100089242	23/03/2024	7455-0
RNR5B33	R100089246	23/03/2024	7455-0
RMS9D55	R100089247	23/03/2024	7455-0
PLS5B94	R100089249	23/03/2024	7455-0
OFJ5958	R100089252	23/03/2024	7455-0
PWM4D47	R100089261	23/03/2024	7455-0
SJI4B83	R100089263	23/03/2024	7455-0
QPX3B47	R100089266	23/03/2024	7455-0
QA9E43	R100089267	23/03/2024	7463-0
FRP8G85	R100089269	23/03/2024	7455-0
HEN4E35	R100089272	23/03/2024	7455-0
QMR1734	R100089274	23/03/2024	7455-0
OQO4C45	R100089276	23/03/2024	7455-0
SYI3B62	R100089278	23/03/2024	7455-0
OHN6B49	R100089279	23/03/2024	7455-0
NXY8417	R100089217	23/03/2024	6050-3
RFR5G07	R100089282	23/03/2024	7455-0

SJB6J06	R100089218	23/03/2024	6050-3
HHV4188	R100089283	23/03/2024	7463-0
GZO9H76	R100089284	23/03/2024	7455-0
PYD8890	R100089285	23/03/2024	7455-0
JRO1F07	R100089288	23/03/2024	7455-0
GMS0881	R100089220	23/03/2024	5673-2
GRH9A60	R100089221	23/03/2024	5673-2
OOV1411	R100089290	23/03/2024	7455-0
PWP3D17	R100089291	23/03/2024	7455-0
RVE3A14	R100089224	23/03/2024	6050-3
HKK3191	R100089294	23/03/2024	7455-0
RUR4G36	R100089228	23/03/2024	6050-3
OQC6J50	R100089295	23/03/2024	7455-0
GYD8439	R100089230	23/03/2024	5673-2
QMA8402	R100089231	23/03/2024	5673-2
PPT4B61	R100089297	23/03/2024	7455-0
QOL8520	R100089234	23/03/2024	5673-2
QXJ1881	R100089235	23/03/2024	5673-2
RTA0G02	R100089302	23/03/2024	7455-0
PZK6E43	R100089304	23/03/2024	7455-0
QUC0262	R100089305	23/03/2024	7463-0
QOI7J09	R100089306	23/03/2024	7455-0
QOX3661	R100089309	23/03/2024	7455-0
RTP0J76	R100089310	23/03/2024	7455-0
GUE0275	R100089316	23/03/2024	7455-0
QNQ1H74	R100089237	23/03/2024	5673-2
PXO6059	R100089319	23/03/2024	7455-0
PZE5428	R100089320	23/03/2024	7463-0
NZZ8B13	R100089321	23/03/2024	7455-0
HLX2D78	R100089322	23/03/2024	7455-0
RVH3G29	R100089323	23/03/2024	7455-0
HNA5F97	R100089325	23/03/2024	7455-0
HIY8511	R100089326	23/03/2024	7455-0
SHO6D44	R100089331	23/03/2024	7455-0
QNB3868	R100089332	23/03/2024	7455-0
RUC4E37	R100089240	23/03/2024	5673-2
QQN9401	R100089334	23/03/2024	7455-0
SYM5G19	R100089335	23/03/2024	7463-0
QOP9C85	R100089338	23/03/2024	7455-0
OMF8933	R100089344	23/03/2024	7455-0
JZT5009	R100089348	23/03/2024	7463-0
RMK0122	R100089349	23/03/2024	7455-0
OMF7070	R100089354	23/03/2024	7455-0
RTU9D98	R100089355	23/03/2024	7455-0
RMK2E96	R100089357	23/03/2024	7455-0
HNZ0B89	R100089358	23/03/2024	7463-0
PCW1I19	R100089360	23/03/2024	7455-0
SHU3B55	R100089362	23/03/2024	7455-0
QUA5G76	R100089364	23/03/2024	7455-0
PVC6524	R100089365	23/03/2024	7471-0
QXC5G32	R100089366	23/03/2024	7455-0
OLX8J27	R100089368	23/03/2024	7455-0
PXC3361	R100089370	23/03/2024	7463-0
QQJ8872	R100089371	23/03/2024	7455-0
FHZ6G93	R100089373	23/03/2024	7455-0
PVB6693	R100089375	23/03/2024	7463-0
HNU1294	R100089376	23/03/2024	7455-0
RTF3E92	R100089378	23/03/2024	7455-0
BDD9D25	R100089381	23/03/2024	7455-0
SJI9F44	R100089383	23/03/2024	7463-0
QXA6873	R100089396	23/03/2024	7471-0
HDQ5032	R100089400	23/03/2024	7455-0
RTA5D32	R100089405	23/03/2024	7455-0

HDL3B83	R100089406	23/03/2024	7455-0
QQR2I97	R100089410	23/03/2024	7455-0
HGF5615	R100089413	23/03/2024	7455-0
HEF7A35	R100089416	23/03/2024	7455-0
HBZ9011	R100089423	23/03/2024	7455-0
SHPOF07	R100089424	23/03/2024	7455-0
QOW7429	R100089428	23/03/2024	7455-0
PYT6522	R100089431	23/03/2024	7463-0
SIE0F53	R100089436	23/03/2024	7455-0
RIP1E02	R100089437	23/03/2024	7455-0
OWL4J73	R100089440	23/03/2024	7463-0
FMN3F03	R100089442	23/03/2024	7455-0
GZN8542	R100089445	23/03/2024	7463-0
QUT2F97	R100089446	23/03/2024	7455-0
RFI7I11	R100089447	23/03/2024	7455-0
GXZ0928	AG08807845	23/03/2024	5568-0
HDU5575	AG08807566	23/03/2024	5207-0
OLU8049	AG08810041	23/03/2024	7633-1
RUZ9F16	AG08810045	23/03/2024	7633-1
SIS4J64	AG08810046	23/03/2024	7633-1
PXM4I57	AG08810048	23/03/2024	5487-0
HHI3288	AG08805749	23/03/2024	5819-1
EVP2C12	AG08809540	23/03/2024	6530-0
RVC3I99	AG08809543	23/03/2024	6173-3
HZS3F68	AG08809544	23/03/2024	6530-0
HKK5E89	AG08809547	23/03/2024	6491-0
HKK5E89	AG08809548	23/03/2024	5843-3
RCP6H95	AG08809549	23/03/2024	6491-0
NSD5865	AG08809555	23/03/2024	5452-1
RTO2A35	AG08806812	23/03/2024	7366-2
QXD6938	AG08806813	23/03/2024	5800-0
HZS3F68	AG08809563	23/03/2024	6530-0
SYG2G57	R100089450	24/03/2024	7455-0
OWU0935	R100089454	24/03/2024	7455-0
HMB8J98	R100089455	24/03/2024	7455-0
QQS1H84	R100089456	24/03/2024	7455-0
SRU3H11	R100089459	24/03/2024	7463-0
RMX4H65	R100089460	24/03/2024	7455-0
QWS8H63	R100089461	24/03/2024	7455-0
SHX7H57	R100089463	24/03/2024	7455-0
RVI5B37	R100089464	24/03/2024	7455-0
EHR4A65	R100089466	24/03/2024	7455-0
PDO4G29	R100089468	24/03/2024	7455-0
OEP4608	R100089469	24/03/2024	7455-0
HDQ6711	R100089473	24/03/2024	7455-0
OWT8567	R100089475	24/03/2024	7455-0
SHP7H73	R100089476	24/03/2024	7455-0
HGF9098	R100089477	24/03/2024	7455-0
PFQ0H31	R100089478	24/03/2024	7455-0
HNI6C68	R100089480	24/03/2024	7455-0
QUR9281	R100089481	24/03/2024	7463-0
SSR9F22	R100089487	24/03/2024	7455-0
HJO8J37	R100089488	24/03/2024	7455-0
KXA4H26	R100089489	24/03/2024	7455-0
QPG5604	R100089491	24/03/2024	7455-0
SHV4E31	R100089492	24/03/2024	7455-0
EROSG35	R100089498	24/03/2024	7455-0
QQH4609	R100089499	24/03/2024	7455-0
OQP2413	R100089502	24/03/2024	7455-0
HCS5590	R100089509	24/03/2024	7455-0
HGU9F01	R100089510	24/03/2024	7455-0
PZB1H95	R100089512	24/03/2024	7455-0
HIW5F67	R100089513	24/03/2024	7455-0

PWL0121	R100089516	24/03/2024	7455-0
QGE8D98	R100089517	24/03/2024	7455-0
HGO1861	R100089520	24/03/2024	7455-0
FXR7J82	R100089524	24/03/2024	6050-3
FXR7J82	R100089525	24/03/2024	7455-0
HJX0C44	R100089527	24/03/2024	7455-0
PVN6538	R100089528	24/03/2024	7455-0
PVD1J33	R100089529	24/03/2024	7463-0
HHV2J20	R100089531	24/03/2024	5673-2
SHS2J55	R100089537	24/03/2024	5673-2
RVD9E88	R100089538	24/03/2024	5673-2
PWJ9I65	R100089539	24/03/2024	5673-2
HIW3I42	R100089540	24/03/2024	5673-2
SHU8C11	R100089541	24/03/2024	7455-0
HJK7802	R100089544	24/03/2024	7455-0
QPU3696	R100089545	24/03/2024	5673-2
HJO5389	R100089554	24/03/2024	7455-0
RMN4I31	R100089555	24/03/2024	5673-2
HMQ8H82	R100089556	24/03/2024	7455-0
QNR8I37	R100089557	24/03/2024	7455-0
FYC0G21	R100089560	24/03/2024	5673-2
SJD6I61	R100089562	24/03/2024	5673-2
RNQ9C12	R100089564	24/03/2024	7463-0
QQH4609	R100089565	24/03/2024	7455-0
RMN6A03	R100089567	24/03/2024	7455-0
SHR3H77	R100089568	24/03/2024	7455-0
RUI2E91	R100089575	24/03/2024	7455-0
OQA5A15	R100089584	24/03/2024	7455-0
OPI7684	R100089585	24/03/2024	7455-0
PZL7I92	R100089590	24/03/2024	7455-0
QQJ2C60	R100089591	24/03/2024	7455-0
RFD2J23	R100089594	24/03/2024	6050-3
PWJ1C66	R100089597	24/03/2024	7455-0
QUP5496	AG08809259	24/03/2024	5568-0
RUC4B46	AG08806816	24/03/2024	5738-0
RUC4B46	AG08806817	24/03/2024	7030-1
RUC4B46	AG08806818	24/03/2024	5819-6
HMV0339	AG08809566	24/03/2024	7030-1
SYG6B56	AG08809571	24/03/2024	5266-3
SYG6B56	AG08809572	24/03/2024	6491-0
MSX0E05	AG08809575	24/03/2024	5193-0
GPI4B50	AG08809580	24/03/2024	5185-1
RVZ7I60	AG08809588	24/03/2024	5738-0
HLB4760	AG08809886	24/03/2024	5550-0
NYB1A91	R100089602	24/03/2024	7455-0
QOV3570	R100089607	24/03/2024	7455-0
HBM7C47	R100089609	24/03/2024	7455-0
QQU2G19	R100089611	24/03/2024	7455-0
JKG8H71	R100089613	24/03/2024	7455-0
PWM9054	R100089617	24/03/2024	7455-0
RFJ8H34	R100089619	24/03/2024	7455-0
SYC6D15	R100089620	24/03/2024	7455-0
GTO3707	R100089621	24/03/2024	7455-0
NWL7873	R100089623	24/03/2024	7455-0
HFD2D76	R100089626	24/03/2024	7455-0
HNQ6960	R100089630	24/03/2024	7455-0
RUI5D08	R100089631	24/03/2024	7455-0
RVZ7H20	R100089632	24/03/2024	7455-0
QXQ7I93	R100089633	24/03/2024	7455-0
OQP1540	R100089635	24/03/2024	7455-0
SSW0F23	R100089638	24/03/2024	7455-0
PBL2F36	R100089641	24/03/2024	7455-0
HKA2631	R100089645	24/03/2024	7455-0

RU00140	R100089650	24/03/2024	7455-0
HOF5067	R100089652	24/03/2024	7455-0
RUA0E36	R100089657	24/03/2024	7463-0
RAN6E08	R100089659	24/03/2024	7455-0
RVG6G46	R100089661	24/03/2024	7463-0
HBJ2396	R100089662	24/03/2024	7455-0
QUM7E10	R100089663	24/03/2024	7455-0
SHX8E26	R100089664	24/03/2024	7455-0
OXE8593	R100089665	24/03/2024	7463-0
RUO7G42	R100089667	24/03/2024	7455-0
GKC0B33	R100089668	24/03/2024	7463-0
RVT4A58	R100089669	24/03/2024	7455-0
QPA9975	R100089670	24/03/2024	7455-0
PZD6F35	R100089671	24/03/2024	7455-0
PZF0104	R100089672	24/03/2024	7463-0
QQE1E57	R100089674	24/03/2024	7455-0
POY1E25	R100089677	24/03/2024	7463-0
POY1E25	R100089680	24/03/2024	7455-0
RND6I39	R100089682	24/03/2024	7463-0
RUA0E36	R100089683	24/03/2024	7463-0
POY1E25	R100089684	24/03/2024	7455-0
L TZ9I96	R100089686	24/03/2024	7455-0
RUA0E36	R100089687	24/03/2024	7463-0
NEI8I81	R100089689	24/03/2024	7455-0
PWI7383	R100089691	24/03/2024	7455-0
HKI3G65	R100089693	24/03/2024	7463-0
QMX5288	R100089694	24/03/2024	7455-0
HGT5335	R100089696	24/03/2024	7455-0
FGA7B26	R100089698	24/03/2024	7455-0
QNB1I45	R100089699	24/03/2024	7455-0
HGQ5436	R100089705	24/03/2024	7455-0
PUR6826	R100089708	24/03/2024	7455-0
PZN5C41	R100089709	24/03/2024	7463-0
HNY1863	R100089710	24/03/2024	7463-0
EPF4I18	R100089711	24/03/2024	7455-0
HNI8574	R100089712	24/03/2024	7455-0
RUL5C57	R100089713	24/03/2024	7463-0
HNU3F86	R100089717	24/03/2024	7463-0
GLI3D55	R100089718	24/03/2024	7455-0
OPC2995	R100089719	24/03/2024	7455-0
RTL6J15	R100089727	24/03/2024	7455-0
RU00148	R100089730	24/03/2024	7455-0
HFC9905	R100089733	24/03/2024	7455-0
OPZ7335	R100089736	24/03/2024	7455-0
HNQ5B27	R100089737	24/03/2024	7455-0
OQA1G84	R100089743	24/03/2024	7455-0
OJH8820	R100089744	24/03/2024	7455-0
GSW7158	R100089748	24/03/2024	7463-0
OWS2B06	R100089750	24/03/2024	7455-0
PWN4H11	R100089752	24/03/2024	7455-0
HJG3758	R100089759	24/03/2024	7455-0
HMG2980	R100089760	24/03/2024	7455-0
QUZ0C24	R100089765	24/03/2024	7455-0
QFW9B08	R100089766	24/03/2024	7455-0
QXG7126	R100089788	24/03/2024	7455-0
HJH0319	AM03578583	24/03/2024	5720-0
HLU5H42	AM03579081	25/03/2024	6530-0
QXT2C53	AG08811419	25/03/2024	5487-0
HGO5I27	R100089770	25/03/2024	7455-0
PWB7I44	R100089771	25/03/2024	7463-0
RUU6H73	R100089776	25/03/2024	7455-0
RUE3I35	R100089778	25/03/2024	7463-0
FYR6I64	R100089780	25/03/2024	7455-0

RNA7D43	R100089782	25/03/2024	7455-0
PUI8D24	R100089785	25/03/2024	7455-0
QQE3F12	R100089798	25/03/2024	7455-0
PWX4169	R100089801	25/03/2024	7455-0
QMS9B19	R100089802	25/03/2024	6050-3
QNS9453	R100089804	25/03/2024	7455-0
FNI5I14	R100089806	25/03/2024	7455-0
PUI8D24	R100089810	25/03/2024	6050-3
HNG4921	R100089811	25/03/2024	7455-0
OYE3H73	R100089813	25/03/2024	7455-0
PVV8I37	R100089822	25/03/2024	7455-0
HEU4G93	R100089824	25/03/2024	5673-2
HNT8490	R100089825	25/03/2024	6050-3
ORA2F68	R100089829	25/03/2024	5673-2
QNK3404	R100089833	25/03/2024	5673-2
RFC7J18	R100089835	25/03/2024	7455-0
RTB3G50	R100089836	25/03/2024	7455-0
RUW6F05	R100089837	25/03/2024	7455-0
SHY4C34	R100089841	25/03/2024	5673-2
GTF3E71	R100089842	25/03/2024	5673-2
RNB9H21	R100089844	25/03/2024	5673-2
ORA0973	R100089846	25/03/2024	5673-2
QPH3J03	R100089847	25/03/2024	5673-2
GXK3971	R100089848	25/03/2024	7455-0
KWJ2D45	R100089850	25/03/2024	7455-0
OPI1E13	R100089858	25/03/2024	7455-0
HIL2D22	R100089859	25/03/2024	7455-0
QUB4D58	R100089862	25/03/2024	5673-2
SIQJ83	R100089867	25/03/2024	5673-2
HNR1125	R100089868	25/03/2024	7455-0
HIT0C77	R100089869	25/03/2024	7463-0
OQG9G72	R100089870	25/03/2024	7455-0
QEX0534	R100089872	25/03/2024	7455-0
FYR6I64	R100089874	25/03/2024	7455-0
FMA0C38	R100089875	25/03/2024	7471-0
QPI7973	R100089878	25/03/2024	7455-0
OXI1G88	R100089879	25/03/2024	7455-0
OW15B37	R100089885	25/03/2024	7455-0
RNR7I49	R100089886	25/03/2024	7463-0
SYK2A06	R100089888	25/03/2024	7455-0
QPD3E73	R100089899	25/03/2024	7455-0
PXZ2810	R100089901	25/03/2024	7455-0
GXI0179	R100089907	25/03/2024	7455-0
RVG0B45	R100089909	25/03/2024	7455-0
HJF4689	R100089912	25/03/2024	7455-0
PUF2777	R100089914	25/03/2024	7455-0
PVP8J77	R100089917	25/03/2024	7455-0
QNV0H92	R100089918	25/03/2024	7455-0
PUB6603	R100089919	25/03/2024	7455-0
HNZ4222	R100089922	25/03/2024	7455-0
PWS1184	R100089923	25/03/2024	7455-0
QOQ4A09	R100089924	25/03/2024	7455-0
HIS4E86	R100089927	25/03/2024	7455-0
HHU8G00	R100089930	25/03/2024	7455-0
GSP8621	R100089931	25/03/2024	7463-0
HIS2303	R100089933	25/03/2024	7455-0
QPF3700	R100089935	25/03/2024	7471-0
SJI9F44	R100089938	25/03/2024	7463-0
HHJ0067	R100089940	25/03/2024	7455-0
EZP1J62	R100089942	25/03/2024	7455-0
EUZ6406	R100089945	25/03/2024	7455-0
SHD5G02	R100089946	25/03/2024	7455-0
PKZ4D55	R100089791	25/03/2024	7455-0

PWY5702	R100089807	25/03/2024	7455-0
LMQ0H80	R100089814	25/03/2024	7455-0
NXY3974	R100089881	25/03/2024	7455-0
LMB3518	R100089883	25/03/2024	7471-0
QM04910	R100089956	25/03/2024	7463-0
RUN6111	R100089962	25/03/2024	7455-0
OWJ5442	R100089978	25/03/2024	7455-0
SYK7A84	R100089979	25/03/2024	7455-0
KLQ5954	AG08810051	25/03/2024	5460-0
KLQ5954	AG08810052	25/03/2024	5525-0
NXY3974	AG08810689	25/03/2024	6084-3
OWM7G83	AG08810692	25/03/2024	6084-3
HNW0782	AG08810695	25/03/2024	6084-3
RFV6J82	AG08810696	25/03/2024	6084-3
HJP3C47	AG08811401	25/03/2024	6084-3
PVA4B90	AG08811404	25/03/2024	6084-3
RTT7F30	AG08811407	25/03/2024	6084-3
PZY2D54	AG08811409	25/03/2024	6084-3
HJZ2J09	AG08807394	25/03/2024	5541-1
HBH4693	AG08807395	25/03/2024	5541-4
GZN8542	AG08807396	25/03/2024	5541-4
PVP2035	AG08807399	25/03/2024	5541-4
PXK0F15	AG08807567	25/03/2024	5550-0
PPL0D11	AG08807569	25/03/2024	5550-0
HIX2131	AG08807570	25/03/2024	5550-0
HDM1B56	AG08807575	25/03/2024	5550-0
HMJ0I55	AG08810055	25/03/2024	5185-1
PUF3761	AG08810060	25/03/2024	5185-1
GZW3E24	AG08810062	25/03/2024	5185-1
DQW4A39	AG08810063	25/03/2024	5185-1
QKR7E45	AG08810066	25/03/2024	5185-1
RVG5G08	AG08810067	25/03/2024	5185-1
HHR4382	AG08810068	25/03/2024	5185-1
HGG0593	AG08810070	25/03/2024	7633-1
OPM9J44	AG08810071	25/03/2024	5738-0
HFR7G71	AG08810074	25/03/2024	7633-1
RFV9H29	AG08809865	25/03/2024	7633-1
PWD6I58	AG08808348	25/03/2024	5550-0
SIU2D96	AG08806455	25/03/2024	5495-0
LLF4269	AG08809317	25/03/2024	6530-0
LLF4269	AG08809318	25/03/2024	5185-1
HNO5298	AG08807847	25/03/2024	5568-0
IHN0382	AG08808651	25/03/2024	5452-1
HCL5B15	R100089716	25/03/2024	6050-3
RTJ8B76	R100090521	26/03/2024	6050-3
RUT4H56	R100090524	26/03/2024	6050-3
GYS1103	AG08809321	26/03/2024	7633-2
GOS1255	AG08809869	26/03/2024	7366-2
GV T6398	AG08809331	26/03/2024	5738-0
RMM2B39	AG08809333	26/03/2024	7633-2
HFP6897	AG08807577	26/03/2024	5185-1
GYG0105	AG08809264	26/03/2024	6122-0
PYW5A83	AG08809269	26/03/2024	5550-0
GPR4C06	AG08809270	26/03/2024	5550-0
HGZ0022	AG08808359	26/03/2024	7366-2
PGJ3B35	AG08808360	26/03/2024	5193-0
OOZ0J41	AG08808364	26/03/2024	5541-4
KRK9A23	AG08808367	26/03/2024	5509-0
HCG9080	AG08808368	26/03/2024	5550-0
BDX3B73	AG08803447	26/03/2024	5665-0
RNB3J99	AG08803449	26/03/2024	5665-0
PUM4H24	AG08803450	26/03/2024	6858-0
HHQ4233	AG08803453	26/03/2024	5550-0

RFK8B25	AG08808371	26/03/2024	5550-0
HFR7G71	AG08809582	26/03/2024	6530-0
HCO1775	AG08809873	26/03/2024	5452-1
SYJ8G52	R100089988	26/03/2024	7455-0
PZU3H55	R100089990	26/03/2024	7455-0
GOW6446	R100090006	26/03/2024	7455-0
SFB1F32	R100090011	26/03/2024	7455-0
HNH1174	R100090015	26/03/2024	7455-0
OPH4271	R100090024	26/03/2024	7455-0
RV A0G24	R100090607	26/03/2024	7463-0
EYL4D62	R100090544	26/03/2024	7455-0
SHH0B71	R100090545	26/03/2024	7455-0
SGY2H56	R100090553	26/03/2024	7463-0
OXF2E30	R100090561	26/03/2024	7455-0
QNX5112	R100090564	26/03/2024	7455-0
OPH5J84	R100090565	26/03/2024	7455-0
HJQ0A62	R100090566	26/03/2024	7455-0
HLO9462	R100090440	26/03/2024	7455-0
OWI4E60	R100090217	26/03/2024	7455-0
SIB4A30	R100090223	26/03/2024	7463-0
OPW3089	R100090226	26/03/2024	7455-0
PXS6881	R100090230	26/03/2024	7463-0
RMV6A40	R100090236	26/03/2024	7463-0
KPM4C60	R100090263	26/03/2024	7455-0
HDN5637	R100090267	26/03/2024	7455-0
PYD2054	R100090277	26/03/2024	7471-0
SIC0C82	R100090278	26/03/2024	7455-0
OWN7B38	R100090282	26/03/2024	7455-0
HJR6552	R100090285	26/03/2024	7463-0
RTO7A75	R100090292	26/03/2024	7455-0
RMD6J83	R100090340	26/03/2024	7455-0
HCO4800	R100090341	26/03/2024	7455-0
FZO1G84	R100090342	26/03/2024	7455-0
OQE0H94	R100089975	26/03/2024	7455-0
PYS0F05	R100089980	26/03/2024	7463-0
HMB0412	R100089982	26/03/2024	7455-0
QXM0H36	R100090527	26/03/2024	7455-0
RVZ0F19	R100090531	26/03/2024	7455-0
PVG8244	R100090536	26/03/2024	7455-0
PWX4169	R100090574	26/03/2024	7455-0
PVO7754	R100090581	26/03/2024	7455-0
OPY6286	R100090600	26/03/2024	7471-0
OPQ3651	R100090601	26/03/2024	7455-0
RTR6G66	R100090603	26/03/2024	7455-0
SIR4F64	R100090605	26/03/2024	7455-0
HHO1J90	R100090608	26/03/2024	7471-0
SHM5J74	R100090609	26/03/2024	6050-3
SIG8E10	R100090614	26/03/2024	7455-0
OPN3900	R100090616	26/03/2024	6050-3
GWZ4006	R100090617	26/03/2024	5673-2
PKY4637	R100090622	26/03/2024	5673-2
SHY8B57	R100090627	26/03/2024	7455-0
SIC0F80	R100090631	26/03/2024	7463-0
HJQ8D48	R100090633	26/03/2024	7455-0
QQV0311	R100090621	26/03/2024	5673-2
RUJ2E52	R100090569	26/03/2024	5673-2
PUR5J12	R100090573	26/03/2024	5673-2
QPX0079	R100090592	26/03/2024	7455-0
QUS2169	R100090593	26/03/2024	7455-0
RVG0H28	R100090596	26/03/2024	7455-0
QXS1J55	R100090599	26/03/2024	7455-0
HJO3I00	AG08807851	27/03/2024	5835-0
HDY0G02	AG08807852	27/03/2024	5207-0

PJO9D69	AG08809882	27/03/2024	7633-1
EFK9597	AG08809594	27/03/2024	5452-1
GIF7174	AG08809595	27/03/2024	5460-0
GIF7174	AG08809596	27/03/2024	5525-0
SHS3J24	AG08808668	27/03/2024	5452-1
HG7733	AG08808669	27/03/2024	5550-0
LLF4269	AG08804317	27/03/2024	5185-1
LLF4269	AG08804318	27/03/2024	6530-0
GOZ6587	AG08804319	27/03/2024	6530-0
GOZ6587	AG08804320	27/03/2024	5185-1
SYL8J91	AG08804321	27/03/2024	5541-1
SHN6F52	R100089993	27/03/2024	7455-0
ESM3932	R100089995	27/03/2024	7463-0
SSW1H65	R100089996	27/03/2024	7455-0
HMX6H31	R100089998	27/03/2024	7463-0
OQM5494	R100089999	27/03/2024	7455-0
HFB3D64	R100090000	27/03/2024	7455-0
OPI4561	R100090002	27/03/2024	7455-0
HIY2743	R100090008	27/03/2024	7455-0
QNS2425	R100090018	27/03/2024	7455-0
PWD7085	R100090021	27/03/2024	7455-0
SHL6A18	R100090022	27/03/2024	7463-0
OQG4F27	R100090028	27/03/2024	7455-0
HHT9A74	R100090030	27/03/2024	6050-3
HCY9C34	R100090031	27/03/2024	7455-0
BEP6B84	R100090034	27/03/2024	7455-0
QWZ0G09	R100090035	27/03/2024	7463-0
HDX1978	R100090037	27/03/2024	7455-0
PWA4329	R100090039	27/03/2024	7455-0
HHV2095	R100090040	27/03/2024	7455-0
KVM8E48	R100090044	27/03/2024	7455-0
RTH1F78	R100090049	27/03/2024	7463-0
SIM6F93	R100090050	27/03/2024	7455-0
HEC0F15	R100090051	27/03/2024	7455-0
RVI4C78	R100090052	27/03/2024	7455-0
PXLOG08	R100090055	27/03/2024	5673-2
GZU1090	R100090058	27/03/2024	7455-0
RTV9A26	R100090060	27/03/2024	5673-2
HKL6J68	R100090062	27/03/2024	5673-2
RNW5C29	R100090064	27/03/2024	7463-0
HKK5964	R100090067	27/03/2024	7455-0
QQS1H84	R100090068	27/03/2024	5673-2
OME9A18	R100090069	27/03/2024	7455-0
GYG3990	R100090070	27/03/2024	5673-2
GXB1972	R100090072	27/03/2024	5673-2
PXX0D03	R100090073	27/03/2024	7455-0
QXQ9G68	R100090074	27/03/2024	5673-2
HBN1D29	R100090075	27/03/2024	7455-0
SHW6F11	R100090076	27/03/2024	5673-2
HGC5J77	R100090078	27/03/2024	5673-2
OQB6870	R100090082	27/03/2024	7455-0
SIJ9D23	R100090085	27/03/2024	7455-0
PXO2D46	R100090086	27/03/2024	7455-0
OPH2E17	R100090090	27/03/2024	7455-0
HIY1455	R100090092	27/03/2024	7455-0
QRL5J04	R100090099	27/03/2024	7455-0
PWZ5042	R100090100	27/03/2024	5673-2
PXZ4G33	R100090101	27/03/2024	7455-0
RMY1H34	R100090104	27/03/2024	7455-0
HNR2B84	AG08809878	27/03/2024	5738-0
EBR3A15	AG08810085	27/03/2024	7633-1
HIM3I93	AG08810088	27/03/2024	7633-1
HCI1719	AG08810089	27/03/2024	5185-1

MBT9127	AG08810091	27/03/2024	7633-1
QOB0G34	AG08810095	27/03/2024	7633-1
MGY8679	AG08810097	27/03/2024	7633-1
HEF5B95	AG08810098	27/03/2024	7633-1
RUN2C02	AG08810099	27/03/2024	7633-1
PWA2C15	AG08807849	27/03/2024	5550-0
QPG1978	R100090027	27/03/2024	7455-0
OPN9955	R100090029	27/03/2024	7463-0
SIW4D18	R100090036	27/03/2024	7463-0
OQH9A37	R100090038	27/03/2024	7455-0
QOX8D36	R100090091	27/03/2024	7455-0
SHX7H57	R100090107	27/03/2024	7455-0
KKC4468	R100090124	27/03/2024	7455-0
PVC9402	R100090869	27/03/2024	6050-3
QUE0067	R100090871	27/03/2024	6050-3
HLP0495	R100090112	27/03/2024	7455-0
SIM8J31	R100090117	27/03/2024	7455-0
SHH8H21	R100090120	27/03/2024	7455-0
PHG9D75	R100090121	27/03/2024	7455-0
PXR3454	R100090125	27/03/2024	7455-0
HMB4E70	R100090133	27/03/2024	7455-0
HJF6H53	R100090135	27/03/2024	7455-0
SLA6E68	R100090139	27/03/2024	7455-0
SIN2G73	R100090140	27/03/2024	7455-0
PYG3290	R100090143	27/03/2024	7455-0
EEO5C20	R100090144	27/03/2024	7455-0
QNU9158	R100090149	27/03/2024	7455-0
RTY4G24	R100090150	27/03/2024	7455-0
RTX0H11	R100090154	27/03/2024	7455-0
PZJ8727	R100090163	27/03/2024	7455-0
HHR1576	R100090167	27/03/2024	7455-0
FOV6H13	R100090169	27/03/2024	7455-0
OPN8B81	R100090171	27/03/2024	7455-0
RVN8B41	R100090172	27/03/2024	7463-0
PZM3I00	R100090173	27/03/2024	7455-0
RCC4B32	R100090180	27/03/2024	7463-0
HBW9F89	R100090182	27/03/2024	7455-0
QQL4D71	R100090186	27/03/2024	7455-0
PYS7516	R100090190	27/03/2024	7455-0
RNC6F40	R100090192	27/03/2024	7463-0
RVE4D58	R100090194	27/03/2024	7455-0
RVZ7G76	R100090195	27/03/2024	7463-0
SYJ0I79	R100090200	27/03/2024	7455-0
RVT0H51	R100090203	27/03/2024	7455-0
HEW4788	R100090210	27/03/2024	7455-0
GXR8139	R100090214	27/03/2024	7455-0
SYC4D03	R100090216	27/03/2024	7455-0
SYQ2D85	R100090219	27/03/2024	7463-0
QOV4C69	R100090222	27/03/2024	7455-0
HLP0495	R100090224	27/03/2024	7455-0
OPV7I53	R100090231	27/03/2024	7455-0
QND1F85	R100090235	27/03/2024	7463-0
HMR9C68	R100090238	27/03/2024	7455-0
PWD0338	R100090240	27/03/2024	7455-0
EGP4A62	R100090241	27/03/2024	7455-0
OOZ0691	R100090243	27/03/2024	7455-0
NXX2I46	R100090245	27/03/2024	7463-0
SHH6F51	R100090248	27/03/2024	7455-0
IUS3B75	R100090250	27/03/2024	7455-0
NVV7E80	R100090252	27/03/2024	7455-0
QXE8925	R100090258	27/03/2024	7455-0
PWD6820	R100090260	27/03/2024	7455-0
SIA8D20	R100090429	28/03/2024	7463-0

SYJ0192	R100090431	28/03/2024	7463-0
HAX4F48	R100090435	28/03/2024	7455-0
PZQ4374	R100090437	28/03/2024	7455-0
EMQ4515	R100090442	28/03/2024	7455-0
HFX0220	R100090443	28/03/2024	7463-0
SIR9J45	R100090448	28/03/2024	7455-0
QUH2I39	R100090457	28/03/2024	7455-0
HAR9D51	R100090459	28/03/2024	7455-0
PUM3G18	R100090465	28/03/2024	7463-0
EDF0660	R100090466	28/03/2024	7455-0
PZY8758	R100090472	28/03/2024	7455-0
SIN0G72	R100090473	28/03/2024	7455-0
HFY0968	R100090474	28/03/2024	7455-0
SYL3I28	R100090475	28/03/2024	7455-0
QOP8950	R100090476	28/03/2024	7455-0
FPO0G53	R100090479	28/03/2024	7455-0
PUM3G18	R100090480	28/03/2024	7455-0
RNR0I20	R100090482	28/03/2024	7455-0
HMR9602	R100090486	28/03/2024	7455-0
PRM0E85	R100090489	28/03/2024	7455-0
HND8C52	R100090491	28/03/2024	7463-0
HMI3202	R100090494	28/03/2024	7455-0
PGP7A31	R100090498	28/03/2024	7455-0
SHM0F63	R100090502	28/03/2024	7455-0
PWN8661	R100090505	28/03/2024	7455-0
SIM4J61	R100090452	28/03/2024	7455-0
OWT8906	R100090453	28/03/2024	7463-0
SHP8I19	R100090455	28/03/2024	7455-0
PRM0E85	R100090460	28/03/2024	7455-0
PXF3A64	R100090462	28/03/2024	7463-0
PVG4695	R100090464	28/03/2024	7455-0
CPP0B10	R100090484	28/03/2024	7463-0
HHP0620	R100090492	28/03/2024	7455-0
OWA4545	R100090501	28/03/2024	7455-0
HMC6I17	R100090508	28/03/2024	7455-0
QOP9958	R100090509	28/03/2024	7455-0
QDS4699	R100090510	28/03/2024	7455-0
SIB5E41	R100090512	28/03/2024	7463-0
PVE8E12	R100090514	28/03/2024	7455-0
SYL4D36	R100090517	28/03/2024	7471-0
HBS6H23	R100090519	28/03/2024	7455-0
FCT2951	R100090520	28/03/2024	7455-0
HNG3C66	R100090346	28/03/2024	7455-0
SHP5H20	R100090349	28/03/2024	7463-0
HDB8F95	R100090361	28/03/2024	7455-0
QXL2777	R100090375	28/03/2024	7455-0
QNC1739	R100090380	28/03/2024	7471-0
RVW2D80	R100090385	28/03/2024	7455-0
EWU6E75	R100090394	28/03/2024	7455-0
HJI2A86	R100090396	28/03/2024	7463-0
HLV3907	R100090423	28/03/2024	7455-0
FDL3J17	R100090425	28/03/2024	7455-0
HJR6I31	R100090426	28/03/2024	7455-0
PWU5I26	R100090434	28/03/2024	7455-0
PYU6683	R100090127	28/03/2024	7455-0
RNA2I10	R100090128	28/03/2024	7455-0
RVO6I38	R100090130	28/03/2024	7455-0
HGK2H98	R100090132	28/03/2024	7455-0
HJK2672	R100090142	28/03/2024	7463-0
KNZ8886	R100090146	28/03/2024	7455-0
KEO8I23	R100090148	28/03/2024	7455-0
PWH4455	R100090151	28/03/2024	7455-0
LMX0G42	R100090164	28/03/2024	7455-0

HHX2153	R100090191	28/03/2024	7455-0
OLY1G83	R100090202	28/03/2024	7455-0
QUR4976	R100090207	28/03/2024	7455-0
OPE5C54	AG08808379	28/03/2024	5541-4
QQW6754	AG08808380	28/03/2024	5550-0
HOA2617	AG08807590	28/03/2024	5452-1
QND3F22	AG08805753	28/03/2024	7366-2
QQJ4811	AG08808381	28/03/2024	5550-0
QNY3523	AG08809338	28/03/2024	7366-2
PEB0B47	AG08809339	28/03/2024	7366-2
GWC5542	AG08809889	28/03/2024	5550-0
EPP0D77	AG08809890	28/03/2024	5509-0
HCV1948	AG08809891	28/03/2024	5509-0
HCO4800	AG08808709	28/03/2024	7366-2
RUI6G99	R100090266	28/03/2024	7455-0
HMI3202	R100090270	28/03/2024	7455-0
GVS7202	R100090271	28/03/2024	7455-0
HKD4D76	R100090274	28/03/2024	7455-0
OMB1630	R100090275	28/03/2024	7455-0
LOW4185	R100090276	28/03/2024	7455-0
HIY0B71	R100090287	28/03/2024	7455-0
QUF3112	R100090303	28/03/2024	7455-0
PWA6D41	R100090308	28/03/2024	7455-0
SIG1A86	R100090312	28/03/2024	7455-0
GWV5014	R100090313	28/03/2024	6050-3
RMU2D60	R100090317	28/03/2024	7455-0
RFD8A53	R100090319	28/03/2024	7455-0
HKY2628	R100090324	28/03/2024	7455-0
RUX5C98	R100090325	28/03/2024	7455-0
QMV8A00	R100090326	28/03/2024	7455-0
LSL5340	R100090328	28/03/2024	7455-0
RFY5I31	R100090329	28/03/2024	7455-0
PWM4D47	R100090331	28/03/2024	7455-0
RVO4C29	R100090332	28/03/2024	7463-0
QPN5698	R100090333	28/03/2024	7455-0
SRU4E62	R100090334	28/03/2024	7455-0
PZQ4374	R100090351	28/03/2024	7455-0
PVQ3J99	R100090363	28/03/2024	6050-3
HEW3B83	R100090365	28/03/2024	6050-3
PUX5806	R100090366	28/03/2024	5673-2
RNS2H72	R100090369	28/03/2024	7455-0
QQE9579	R100090371	28/03/2024	5673-2
SYK9C86	R100090372	28/03/2024	7463-0
RUG4J71	R100090373	28/03/2024	5673-2
PWD2543	R100090378	28/03/2024	5673-2
HHQ0414	R100090381	28/03/2024	6050-3
HOF5B26	R100090383	28/03/2024	7455-0
OWO0F48	R100090384	28/03/2024	5673-2
QXF4D19	R100090386	28/03/2024	5673-2
HLN1H63	R100090393	28/03/2024	5673-2
HIP8258	R100090395	28/03/2024	5673-2
QPX8F59	R100090397	28/03/2024	5673-2
PUF4J06	R100090399	28/03/2024	5673-2
SLA8F50	R100090401	28/03/2024	5673-2
PVI3202	R100090402	28/03/2024	5673-2
QOT1188	R100090403	28/03/2024	5673-2
CIH0A32	R100090407	28/03/2024	7455-0
SYE9E14	R100090408	28/03/2024	5673-2
OWO7831	R100090412	28/03/2024	7455-0
PXO2D46	R100090414	28/03/2024	7455-0
HCA3698	R100090419	28/03/2024	7455-0
HKK1370	R100090420	28/03/2024	7455-0
RUC7C66	R100090421	28/03/2024	5673-2

GW06207	R100090427	28/03/2024	5673-2
QNY3523	R100090873	28/03/2024	6050-3
RMS7C35	R100090734	29/03/2024	7463-0
HGG3315	R100090735	29/03/2024	7463-0
SYD1F40	R100091051	29/03/2024	7455-0
RVV9D02	R100090736	29/03/2024	7463-0
QOB0G34	R100090737	29/03/2024	7471-0
PZO5G06	R100090925	29/03/2024	7455-0
PUN3160	R100090739	29/03/2024	7463-0
RFH3D78	R100090926	29/03/2024	7455-0
HLK9911	R100090927	29/03/2024	7455-0
RUI5G19	R100090928	29/03/2024	7455-0
HJM3172	R100090929	29/03/2024	7455-0
HIC2J52	R100090930	29/03/2024	7455-0
QUD3I80	R100090932	29/03/2024	7455-0
HML6H59	R100090933	29/03/2024	7455-0
GZO6C65	R100090742	29/03/2024	7463-0
HFG0A24	R100090934	29/03/2024	7455-0
RTW2E72	R100090936	29/03/2024	7455-0
PUA9A17	R100090937	29/03/2024	7455-0
OPD1185	R100090938	29/03/2024	7455-0
HMY2886	R100090882	29/03/2024	7455-0
RMG8A42	R100090883	29/03/2024	7455-0
PYA8I26	R100090885	29/03/2024	7455-0
OXE2D26	R100090887	29/03/2024	7455-0
GWK6658	R100090888	29/03/2024	7455-0
PVG3392	R100090890	29/03/2024	7455-0
BUM4211	R100090891	29/03/2024	7455-0
PYB1A64	R100090894	29/03/2024	7455-0
RMG4A84	R100090896	29/03/2024	7455-0
RVA2A27	R100090747	29/03/2024	7463-0
GRV7255	R100090900	29/03/2024	7455-0
HEA4865	R100090905	29/03/2024	7455-0
HNU4534	R100090913	29/03/2024	7455-0
QEJ5D95	R100090692	29/03/2024	5673-2
FPO7J93	R100090846	29/03/2024	7455-0
PXO2D46	R100090848	29/03/2024	7455-0
OTY9G12	R100090850	29/03/2024	7455-0
JRQ5I47	R100090851	29/03/2024	7455-0
GQQ7335	R100090853	29/03/2024	7455-0
OND1J82	R100090854	29/03/2024	7455-0
PZE5428	R100090855	29/03/2024	7455-0
OXE2D26	R100090856	29/03/2024	7455-0
HKY8G18	R100090861	29/03/2024	7455-0
RMS5B22	R100090862	29/03/2024	7455-0
FUX2C45	R100090863	29/03/2024	7455-0
QPY5024	R100090699	29/03/2024	7463-0
QOO1094	R100090700	29/03/2024	7463-0
RUD4H04	R100090701	29/03/2024	5673-2
LRP5B70	R100090865	29/03/2024	7455-0
HOG3618	R100090866	29/03/2024	7455-0
SYT2H78	R100090876	29/03/2024	7455-0
HBQ7G38	R100090702	29/03/2024	7463-0
HKO0I47	R100090899	29/03/2024	7455-0
PUA4065	R100090903	29/03/2024	7455-0
SHP5H20	R100090904	29/03/2024	7455-0
SIN2G73	R100090908	29/03/2024	7455-0
RMV5E15	R100090910	29/03/2024	7455-0
HLB5E60	R100090915	29/03/2024	7455-0
RTB0J55	R100090921	29/03/2024	7455-0
GRS5200	R100090940	29/03/2024	7455-0
HOI4J71	R100090941	29/03/2024	7455-0
PPW7E76	R100090942	29/03/2024	7455-0

QQX8E87	R100090943	29/03/2024	7455-0
GYB4800	R100090946	29/03/2024	7455-0
JRH4E37	R100090947	29/03/2024	7455-0
HMH2483	R100090950	29/03/2024	7455-0
HHG0I39	R100090951	29/03/2024	7455-0
HHV1535	R100090954	29/03/2024	7455-0
HMI5D95	R100090956	29/03/2024	7455-0
HEJ8E73	R100090960	29/03/2024	7455-0
JRH4E37	R100090708	29/03/2024	7463-0
OWU2F92	R100090962	29/03/2024	7455-0
PZV1460	R100090968	29/03/2024	7455-0
HID6D87	R100090969	29/03/2024	7455-0
QXH7D48	R100090709	29/03/2024	7463-0
SYC0A52	R100090972	29/03/2024	7455-0
HCK4658	R100090973	29/03/2024	7455-0
PUT0G12	R100090976	29/03/2024	7455-0
RU A0E36	R100090980	29/03/2024	7455-0
RFJ8E13	R100090981	29/03/2024	7455-0
QWY9593	R100090984	29/03/2024	7455-0
QNH9195	R100090986	29/03/2024	7455-0
OPG2644	R100090987	29/03/2024	7455-0
RMT4A39	R100090713	29/03/2024	7463-0
HBA0D92	R100090990	29/03/2024	7455-0
RFE0A42	R100090991	29/03/2024	7455-0
PUT0331	R100090992	29/03/2024	7455-0
NWR4106	R100090715	29/03/2024	7463-0
SIW8I46	R100090716	29/03/2024	7463-0
PZD2911	R100090995	29/03/2024	7455-0
HLK5934	R100090996	29/03/2024	7455-0
HLS0789	R100090718	29/03/2024	7471-0
GXO7222	R100090999	29/03/2024	7455-0
PXZ5J99	R100090720	29/03/2024	7463-0
RNN5B54	R100091002	29/03/2024	7455-0
HID2528	R100091008	29/03/2024	7455-0
SIC6A81	R100091010	29/03/2024	7455-0
REI3I82	R100090726	29/03/2024	7463-0
HKL5A33	R100091016	29/03/2024	7455-0
FJL7E15	R100091018	29/03/2024	7455-0
GZB3213	R100091021	29/03/2024	7455-0
QXE0737	R100091022	29/03/2024	7455-0
RVQ9F12	R100091023	29/03/2024	7455-0
OLS2871	R100091025	29/03/2024	7455-0
OWS1388	R100090729	29/03/2024	7463-0
RNQ9D22	R100091026	29/03/2024	7455-0
SUY1A41	R100091027	29/03/2024	7455-0
OYD8F75	R100091032	29/03/2024	7455-0
HJK4C36	R100091036	29/03/2024	7455-0
HBM1794	R100091037	29/03/2024	7455-0
PWH4703	R100091038	29/03/2024	7455-0
QPB7332	R100091041	29/03/2024	7455-0
HIL3F13	R100090733	29/03/2024	7463-0
EVP2C12	AG08804322	29/03/2024	6530-0
EVP2C12	AG08804323	29/03/2024	5185-1
OOW5D90	AG08808298	29/03/2024	7633-2
FPL9H84	AG08808300	29/03/2024	5738-0
OPF8272	AG08804326	29/03/2024	6122-0
RML2C88	AG08809599	29/03/2024	5738-0
GVX2G73	AG08809600	29/03/2024	6530-0
PWB5150	AG08811205	29/03/2024	5843-3
FQZ6E73	AG08808421	29/03/2024	5550-0
DFU2H35	AG08808424	29/03/2024	5550-0
HHB0167	AG08808422	29/03/2024	5550-0
GBC6B23	R100090750	29/03/2024	7455-0

QRG0G53	R100090753	29/03/2024	7455-0
LSI9587	R100090754	29/03/2024	7455-0
HCT2E76	R100090756	29/03/2024	7455-0
SIE1H73	R100090759	29/03/2024	7455-0
HFE0F89	R100090762	29/03/2024	7455-0
QOC6042	R100090763	29/03/2024	7455-0
HMN6566	R100090766	29/03/2024	7455-0
BBH2I16	R100090772	29/03/2024	7455-0
OQO1080	R100090773	29/03/2024	7455-0
HIL3F13	R100090775	29/03/2024	7455-0
HFI0806	R100090776	29/03/2024	7455-0
OPE0I82	R100090778	29/03/2024	7455-0
SHL3B72	R100090781	29/03/2024	7455-0
RNY8A00	R100090783	29/03/2024	7455-0
SYQ1B90	R100090784	29/03/2024	7455-0
HKD2873	R100090785	29/03/2024	7455-0
RNX9F67	R100090788	29/03/2024	7455-0
QUI4C37	R100090789	29/03/2024	7455-0
LRQ7D67	R100090790	29/03/2024	7455-0
SYS6E09	R100090649	29/03/2024	6050-3
KVM8E48	R100090792	29/03/2024	7455-0
PUC5890	R100090794	29/03/2024	7455-0
DIP9777	R100090796	29/03/2024	7455-0
DKU6B64	R100090799	29/03/2024	7455-0
RST0I34	R100090803	29/03/2024	7455-0
SIB4A32	R100090805	29/03/2024	7455-0
RV A0G24	R100090806	29/03/2024	7455-0
HDM0380	R100090807	29/03/2024	7455-0
BR Y0H30	R100090654	29/03/2024	5673-2
QOB0G34	R100090809	29/03/2024	7455-0
JRQ5I47	R100090655	29/03/2024	7463-0
PWC2C36	R100090656	29/03/2024	6050-3
PVS0F12	R100090658	29/03/2024	5673-2
QUT4506	R100090812	29/03/2024	7455-0
PVG3392	R100090662	29/03/2024	5673-2
HIF7D14	R100090814	29/03/2024	7455-0
HND6795	R100090663	29/03/2024	5673-2
QXD3892	R100090664	29/03/2024	5673-2
RNH8F72	R100090666	29/03/2024	6050-3
RUM9I09	R100090815	29/03/2024	7455-0
SIG5G84	R100090670	29/03/2024	5673-2
RFR4679	R100090672	29/03/2024	5673-2
SHE9B42	R100090817	29/03/2024	7455-0
HKY8G18	R100090676	29/03/2024	5673-2
RJW5I39	R100090818	29/03/2024	7455-0
GQZ2447	R100090677	29/03/2024	5673-2
HHO0H92	R100090678	29/03/2024	5673-2
QHW9019	R100090679	29/03/2024	7463-0
QOA3391	R100090681	29/03/2024	5673-2
KVM8E48	R100090821	29/03/2024	7455-0
QNP1599	R100090822	29/03/2024	7455-0
RMM8E50	R100090684	29/03/2024	5673-2
ORL5I29	R100090824	29/03/2024	7455-0
FZG1F03	R100090825	29/03/2024	7455-0
RUO9I45	R100090826	29/03/2024	7455-0
FSA5B91	R100090827	29/03/2024	7455-0
OQG7I67	R100090830	29/03/2024	7455-0
GKH3J14	R100090835	29/03/2024	7455-0
GVN3308	R100090837	29/03/2024	7455-0
SHY7J70	R100090839	29/03/2024	7455-0
SYN2C03	R100090841	29/03/2024	7455-0
KHK2C84	R100090690	29/03/2024	5673-2
KYF2E98	R100090691	29/03/2024	5673-2

FNC6J67	R100090845	29/03/2024	7455-0
OWU8750	AG08809906	30/03/2024	5550-0
HJI9E98	AG08809896	30/03/2024	5185-1
HDR9825	AG08809897	30/03/2024	5185-1
NXY3D50	AG08809898	30/03/2024	5185-1
HLR9C01	AG08809899	30/03/2024	5185-1
GZU4I88	AG08809900	30/03/2024	5550-0
OQZ0342	AG08803458	30/03/2024	5525-0
PYE8991	AG08809346	30/03/2024	5541-4
HKZ6C15	AG08809347	30/03/2024	5541-4
HFX6723	AG08809348	30/03/2024	5541-4
RFJ3I65	AG08809349	30/03/2024	5541-1
HDM5581	AG08809351	30/03/2024	5550-0
KHM1B46	AG08809352	30/03/2024	5509-0
HGA6729	AG08808403	30/03/2024	7030-3
LMB3518	R100091407	30/03/2024	7455-0
RFX7F36	R100091075	30/03/2024	7455-0
OLY1F10	R100091076	30/03/2024	7455-0
PFE9A18	R100091078	30/03/2024	7463-0
RTB3A98	R100091080	30/03/2024	7455-0
PXG5B83	R100091082	30/03/2024	7455-0
HMB6348	R100091085	30/03/2024	7463-0
QXG3080	R100091091	30/03/2024	7463-0
RFP9A92	R100091094	30/03/2024	7463-0
QQN2F55	R100091100	30/03/2024	7463-0
SHW4J30	R100091101	30/03/2024	7455-0
RUU8B46	R100091102	30/03/2024	7455-0
FAY5H03	R100091105	30/03/2024	7455-0
IVI0905	R100091106	30/03/2024	7455-0
SHT0E29	R100091107	30/03/2024	7455-0
HGT3A70	R100091409	30/03/2024	7455-0
RFJ6H23	R100091111	30/03/2024	7455-0
RUZ3C11	R100091115	30/03/2024	7455-0
SIZ9C47	R100091119	30/03/2024	7455-0
HKD1831	R100091122	30/03/2024	7455-0
OQJ5D49	R100091123	30/03/2024	7455-0
QPJ8E65	R100091130	30/03/2024	7455-0
HKA4990	R100091132	30/03/2024	7455-0
PWM2443	R100091135	30/03/2024	7455-0
DQX3G62	R100091136	30/03/2024	7455-0
OPE3E75	R100091140	30/03/2024	7455-0
RVX9I19	R100091141	30/03/2024	7455-0
SYN1E68	R100091142	30/03/2024	7455-0
HBZ8E38	R100091148	30/03/2024	7455-0
GQN6H71	R100091149	30/03/2024	7455-0
OEW3D44	R100091152	30/03/2024	7463-0
HMQ8H82	R100091155	30/03/2024	7455-0
QNZ7F21	R100091054	30/03/2024	5673-2
HGC2054	R100091157	30/03/2024	7455-0
PVK1F94	R100091056	30/03/2024	5673-2
SYE0H11	R100091161	30/03/2024	7455-0
PYF8H13	R100091162	30/03/2024	7455-0
PWW6H57	R100091058	30/03/2024	5673-2
PWK8196	R100091060	30/03/2024	5673-2
HDR3969	R100091165	30/03/2024	7463-0
PXH6G87	R100091166	30/03/2024	7455-0
RG A2G52	R100091167	30/03/2024	7455-0
PZR4875	R100091168	30/03/2024	7455-0
RFJ6H23	R100091171	30/03/2024	7455-0
FVN3C12	R100091172	30/03/2024	7455-0
RFP9A92	R100091173	30/03/2024	7455-0
HMJ5449	R100091178	30/03/2024	7455-0
OLT6756	R100091064	30/03/2024	5673-2

HGS4120	R100091179	30/03/2024	7455-0
HGV0H42	R100091334	30/03/2024	7455-0
GOV9798	R100091336	30/03/2024	7455-0
HIFID91	R100091340	30/03/2024	7455-0
RTL6J15	R100091347	30/03/2024	7463-0
KIV7216	R100091350	30/03/2024	7455-0
HDG2835	R100091354	30/03/2024	7455-0
OQV9D55	R100091355	30/03/2024	7455-0
HGP3I28	R100091357	30/03/2024	7455-0
HMB3353	R100091360	30/03/2024	7463-0
HJK0D04	R100091361	30/03/2024	7455-0
QNT0G75	R100091363	30/03/2024	7455-0
OLU3947	R100091367	30/03/2024	7455-0
QWS7G14	R100091386	30/03/2024	7455-0
GZQ7576	R100091389	30/03/2024	7463-0
HGT3A70	R100091390	30/03/2024	7455-0
GVV5H90	R100091384	30/03/2024	7455-0
PYC4J12	R100091394	30/03/2024	7455-0
JFV5D30	R100091398	30/03/2024	7455-0
HFE0673	R100091405	30/03/2024	7455-0
HGB2E65	R100091406	30/03/2024	7455-0
EZJ4C34	R100091292	30/03/2024	7455-0
SHE8F18	R100091293	30/03/2024	7455-0
QXY3E49	R100091331	30/03/2024	7463-0
RCC4B32	R100091346	30/03/2024	7455-0
QUX3810	R100091353	30/03/2024	7463-0
HDJ6E49	R100091356	30/03/2024	7455-0
SRB8F55	R100091358	30/03/2024	7455-0
QNC7707	R100091372	30/03/2024	7455-0
SHS0E87	R100091072	30/03/2024	5673-2
RTC1J85	R100091180	30/03/2024	7455-0
SIC6A81	R100091184	30/03/2024	7455-0
GSF7302	R100091068	30/03/2024	5673-2
HIL1B28	R100091069	30/03/2024	5673-2
QOH7G74	R100091187	30/03/2024	7455-0
GVP7C00	R100091189	30/03/2024	7455-0
SSV4F45	R100091192	30/03/2024	7455-0
RUS6I08	R100091194	30/03/2024	7455-0
SRI7C87	R100091196	30/03/2024	7455-0
RCC4B32	R100091197	30/03/2024	7455-0
HJQ3E36	R100091198	30/03/2024	7455-0
RMI5F48	R100091199	30/03/2024	7455-0
QNR6516	R100091201	30/03/2024	7455-0
HCO2057	R100091202	30/03/2024	7463-0
HKL2C08	R100091203	30/03/2024	7463-0
HOF5067	R100091204	30/03/2024	7455-0
HDR3969	R100091205	30/03/2024	7455-0
HEA2C77	R100091206	30/03/2024	7455-0
SYL8H80	R100091209	30/03/2024	7463-0
BEQ8J64	R100091210	30/03/2024	7455-0
EKP1J82	R100091214	30/03/2024	7455-0
HGU9C12	R100091216	30/03/2024	7455-0
OLX6672	R100091217	30/03/2024	7455-0
RFC0J39	R100091218	30/03/2024	7455-0
SIN0H15	R100091219	30/03/2024	7455-0
OQN6C53	R100091220	30/03/2024	7455-0
PYJ8626	R100091225	30/03/2024	7455-0
RNZ2B25	R100091230	30/03/2024	7455-0
SYH5D25	R100091234	30/03/2024	7455-0
GYX2657	R100091235	30/03/2024	7455-0
PZV5F09	R100091237	30/03/2024	7455-0
EQU7J73	R100091238	30/03/2024	7463-0
JHI7F62	R100091242	30/03/2024	7455-0

NMG7C37	R100091244	30/03/2024	7463-0
HNK3219	R100091250	30/03/2024	7463-0
RMQ6C33	R100091253	30/03/2024	7455-0
PVQ7G94	R100091257	30/03/2024	7463-0
BAX8741	R100091259	30/03/2024	7455-0
PXP4B38	R100091260	30/03/2024	7455-0
NZK2093	R100091266	30/03/2024	7455-0
HJZ2F09	R100091270	30/03/2024	7455-0
SJE0E72	R100091271	30/03/2024	7463-0
SYA4J32	R100091272	30/03/2024	7463-0
PYC5F90	R100091280	30/03/2024	7455-0
QUQ6C39	R100091283	30/03/2024	7463-0
RVR8A67	R100091284	30/03/2024	7455-0
HJN4232	R100091285	30/03/2024	7455-0
RMQ8A04	R100091286	30/03/2024	7455-0
OPI4273	R100091287	30/03/2024	7455-0
GMG3417	R100091289	30/03/2024	7455-0
KYT5E21	R100091297	30/03/2024	7463-0
AKD6B25	R100091300	30/03/2024	7463-0
LRM0490	R100091302	30/03/2024	7455-0
SYO0E33	R100091305	30/03/2024	7455-0
SIH6D56	R100091307	30/03/2024	7455-0
PUQ6048	R100091308	30/03/2024	7455-0
HCS3268	R100091311	30/03/2024	7463-0
HFE0F89	R100091316	30/03/2024	7455-0
HLC1A00	R100091332	30/03/2024	7463-0
PVJ0G79	R100091333	30/03/2024	7455-0
HHB1G08	R100091433	31/03/2024	7455-0
PZF6A40	R100091436	31/03/2024	7455-0
HMB3C35	R100091437	31/03/2024	7455-0
RKR2I27	R100091438	31/03/2024	7455-0
RVH5B24	R100091439	31/03/2024	7455-0
QNY6E93	R100091429	31/03/2024	7455-0
EPM1322	R100091377	31/03/2024	7455-0
RTW9H89	R100091378	31/03/2024	7455-0
PYI0083	R100091380	31/03/2024	7455-0
QPS5173	AG08809908	31/03/2024	7633-2
HMT9E61	AG08809910	31/03/2024	5185-1
HJF1D23	AG08809913	31/03/2024	5185-1
PZK8F54	AG08809916	31/03/2024	7633-2
GXI7A37	AG08804334	31/03/2024	5185-1
GXI7A37	AG08804335	31/03/2024	6530-0
HEA1F84	AG08808384	31/03/2024	5509-0
HGB9373	AG08808385	31/03/2024	5568-0
GOX0698	AG08808386	31/03/2024	5185-1
PXG5351	AG08808414	31/03/2024	7030-1
PXG5351	AG08808418	31/03/2024	5835-0
SIS3C36	R100091413	31/03/2024	7455-0
NZT4D07	R100091416	31/03/2024	7455-0
KXK4170	R100091417	31/03/2024	7455-0
SIB4A32	R100091432	31/03/2024	7455-0
RUL8G06	R100091381	31/03/2024	5673-2
PYT5679	R100091591	01/04/2024	7455-0
SYL0C08	R100091592	01/04/2024	7455-0
RMJ7F55	R100091593	01/04/2024	7463-0
SJE5H04	R100091594	01/04/2024	7463-0
RFJ8H34	R100091595	01/04/2024	7455-0
HDI1990	R100091597	01/04/2024	7455-0
QXJ0H01	R100091605	01/04/2024	7455-0
EPF2A56	R100091606	01/04/2024	7455-0
OFO0E34	R100091609	01/04/2024	7455-0
HGL3B04	R100091611	01/04/2024	7455-0
PYA8B24	R100091614	01/04/2024	7455-0

RTZ5F01	R100091615	01/04/2024	7455-0
IWP2H92	R100091618	01/04/2024	7455-0
CYX4326	R100091620	01/04/2024	7455-0
FWG8G38	R100091622	01/04/2024	7455-0
PVJ5B79	R100091625	01/04/2024	7455-0
QND5635	R100091629	01/04/2024	7463-0
EJH3881	R100091631	01/04/2024	7455-0
MMB8781	R100091634	01/04/2024	7455-0
SSR9F43	R100091635	01/04/2024	7463-0
RTE7E42	R100091636	01/04/2024	7463-0
HLU6943	R100091640	01/04/2024	7455-0
OQZ5331	R100091643	01/04/2024	7455-0
PZK8220	R100091647	01/04/2024	7463-0
HCL8H02	R100091653	01/04/2024	7455-0
AMI2A86	R100091654	01/04/2024	7455-0
SGD8A13	R100091657	01/04/2024	7455-0
PVU6D57	R100091658	01/04/2024	7455-0
OWV3123	R100091659	01/04/2024	7455-0
SGD8A13	R100091660	01/04/2024	7455-0
NYC9203	R100091661	01/04/2024	7455-0
RUM3G25	R100091579	01/04/2024	7455-0
BAN9399	R100091589	01/04/2024	7455-0
STK6A01	R100091608	01/04/2024	7455-0
GPL0D37	R100091621	01/04/2024	7455-0
GOW1866	R100091656	01/04/2024	7463-0
HKF6088	R100091667	01/04/2024	7455-0
QNA0853	R100091671	01/04/2024	7455-0
QXM3B30	R100091672	01/04/2024	7455-0
RMJ7F55	R100091681	01/04/2024	7463-0
LKR3E16	R100091747	01/04/2024	7455-0
RUX3A39	R100091748	01/04/2024	7455-0
PWR8995	R100091749	01/04/2024	7455-0
SIL9E28	R100091750	01/04/2024	7455-0
PXX0246	R100091751	01/04/2024	7455-0
HBJ6408	R100091733	01/04/2024	7455-0
PVU7556	R100091735	01/04/2024	7455-0
QNF6F37	R100091741	01/04/2024	7455-0
QQL1B89	R100091743	01/04/2024	7455-0
OXM2G80	R100091725	01/04/2024	7455-0
HBO6D97	R100091727	01/04/2024	7455-0
QOZ0093	R100091728	01/04/2024	7455-0
KPU7H82	R100091684	01/04/2024	7463-0
QPX0C52	R100091732	01/04/2024	7455-0
HCE2939	R100091738	01/04/2024	7455-0
HKL1H61	R100091742	01/04/2024	7455-0
QBV3116	R100091685	01/04/2024	7471-0
PZR2373	AG08801184	01/04/2024	5185-1
PZR2373	AG08801183	01/04/2024	5541-4
RUYOH21	AG08809355	01/04/2024	7366-2
QOR7651	AG08809357	01/04/2024	5509-0
HOI8986	AG08808388	01/04/2024	5509-0
HHP0620	AG08808390	01/04/2024	5452-1
PVA4E92	AG08809358	01/04/2024	5185-1
GUS4F62	AG08809359	01/04/2024	7366-2
GQY8694	AG08807593	01/04/2024	5550-0
OPV7540	AG08807594	01/04/2024	7625-2
HAE2584	AG08807595	01/04/2024	5550-0
QUB1180	AG08809365	01/04/2024	5550-0
SYB0J93	AG08809367	01/04/2024	7633-2
GYG3990	AG08807598	01/04/2024	5541-4
HNC9A31	AG08803464	01/04/2024	5550-0
BCJ5I42	AG08803465	01/04/2024	7633-1
HJR8608	AG08803466	01/04/2024	5193-0

PUA7629	AG08809919	01/04/2024	7633-2
GYB7A30	AG08809920	01/04/2024	7366-2
QUL4H13	AG08807599	01/04/2024	5541-4
HNH0C49	AG08807728	01/04/2024	7633-1
PZQ6831	AG08808420	01/04/2024	7633-1
FPO0G53	R100091445	01/04/2024	6050-3
PWH6J26	R100091450	01/04/2024	7463-0
QQN5B12	R100091457	01/04/2024	7455-0
QBV3I16	R100091458	01/04/2024	7455-0
RUI6G99	R100091460	01/04/2024	7463-0
GCD9A63	R100091461	01/04/2024	7455-0
GOW1866	R100091466	01/04/2024	7455-0
GOW1866	R100091469	01/04/2024	7455-0
HNW3J12	R100091474	01/04/2024	7455-0
RMO6F16	R100091475	01/04/2024	7455-0
SSU5I67	R100091476	01/04/2024	7455-0
RTW6E56	R100091486	01/04/2024	7455-0
PWL6D70	R100091491	01/04/2024	7455-0
RUN6J11	R100091493	01/04/2024	7455-0
GYI6D11	R100091496	01/04/2024	7455-0
RTV2I44	R100091497	01/04/2024	7455-0
HAC8F90	R100091498	01/04/2024	7455-0
QOB9I61	R100091500	01/04/2024	7463-0
PZA1I26	R100091501	01/04/2024	7455-0
OPH4Z71	R100091504	01/04/2024	7455-0
SIX2C75	R100091505	01/04/2024	7455-0
PYA2709	R100091507	01/04/2024	6050-3
QUQ5589	R100091508	01/04/2024	7455-0
FXI8H35	R100091511	01/04/2024	7455-0
SYN9A32	R100091514	01/04/2024	7463-0
QXK3E06	R100091518	01/04/2024	5673-2
SIG9G81	R100091519	01/04/2024	6050-3
PZJ6D74	R100091522	01/04/2024	7455-0
OPA1I87	R100091523	01/04/2024	7455-0
GPC2625	R100091525	01/04/2024	5673-2
PXZ6025	R100091526	01/04/2024	7455-0
OXE5256	R100091533	01/04/2024	5673-2
OXE6F49	R100091535	01/04/2024	5673-2
PUM3301	R100091540	01/04/2024	7455-0
QXE6H17	R100091541	01/04/2024	5673-2
PWW6H57	R100091542	01/04/2024	5673-2
RUI6G99	R100091544	01/04/2024	7463-0
SYM0H25	R100091545	01/04/2024	5673-2
OLX2591	R100091547	01/04/2024	7455-0
PWH9323	R100091549	01/04/2024	7455-0
RVC3B81	R100091552	01/04/2024	6050-3
SJA2D65	R100091554	01/04/2024	7455-0
PXF0896	R100091559	01/04/2024	7455-0
QUF7I92	R100091560	01/04/2024	5673-2
KZO2F27	R100091563	01/04/2024	5673-2
RFT2A48	R100091565	01/04/2024	7455-0
GOW1A63	R100091566	01/04/2024	7463-0
HKW3502	R100091569	01/04/2024	7455-0
HMA3681	R100091571	01/04/2024	7455-0
SIU0H98	R100091572	01/04/2024	7455-0
QNZ0924	R100091574	01/04/2024	7455-0
OWS4632	R100091576	01/04/2024	7455-0
OQQ0006	R100091585	01/04/2024	7455-0
QQS5J34	AM03579082	01/04/2024	5479-0
SHE0D14	AM03578384	02/04/2024	6041-2
QXX2D09	R100091864	02/04/2024	7463-0
LRW7G32	R100091865	02/04/2024	7463-0
HLR7E66	R100091866	02/04/2024	7455-0

PYA2H44	R100091870	02/04/2024	7455-0
HJQ0A62	R100091872	02/04/2024	7455-0
OLS1I12	R100091879	02/04/2024	7455-0
GXO7D57	R100091880	02/04/2024	7455-0
OPK3F45	R100091881	02/04/2024	7455-0
KQY8H27	R100091884	02/04/2024	7463-0
QPH3197	R100091888	02/04/2024	7455-0
GYJ8401	R100091890	02/04/2024	7463-0
PYA8B24	R100091892	02/04/2024	7455-0
SIN2G73	R100091897	02/04/2024	7455-0
QOE7162	R100091898	02/04/2024	7455-0
RNJ6F74	R100091899	02/04/2024	7455-0
ODB7G01	R100091900	02/04/2024	7455-0
PVZ3E54	R100091902	02/04/2024	7455-0
PYE9569	R100091904	02/04/2024	7455-0
NWL8171	R100091906	02/04/2024	7455-0
HHJ9936	R100091907	02/04/2024	7455-0
OQO3985	R100091774	02/04/2024	7455-0
HHQ6857	R100091699	02/04/2024	7455-0
QUC6H91	R100091700	02/04/2024	7455-0
PXK7F00	R100091701	02/04/2024	7455-0
RUO0A43	R100091704	02/04/2024	7455-0
PVZ1675	R100091705	02/04/2024	7455-0
IKB6F01	R100091912	02/04/2024	7471-0
KXS7B56	R100091709	02/04/2024	7455-0
RBM9A36	R100091710	02/04/2024	7455-0
RTR5G15	R100091711	02/04/2024	7455-0
OPM8448	R100091712	02/04/2024	7455-0
QUN1601	R100091713	02/04/2024	7455-0
PWD0338	R100091714	02/04/2024	7455-0
LRW7G32	R100091914	02/04/2024	7463-0
QON7412	R100091716	02/04/2024	7455-0
SFQ1J19	R100091717	02/04/2024	7455-0
SJA8F01	R100091718	02/04/2024	7455-0
PXU4A16	R100091719	02/04/2024	7455-0
HAS8608	R100091724	02/04/2024	7455-0
HMB8024	R100091915	02/04/2024	7463-0
RBA1J79	R100091756	02/04/2024	7455-0
QOA6E64	R100091768	02/04/2024	7455-0
RVM7C16	R100091687	02/04/2024	7455-0
RUZ9F16	R100091916	02/04/2024	7463-0
RNQ8E83	R100091688	02/04/2024	7455-0
HFH2878	R100091689	02/04/2024	7455-0
SHN3A23	R100091917	02/04/2024	7463-0
RVV9D02	R100091693	02/04/2024	7455-0
MHH2H82	R100091695	02/04/2024	7455-0
PGF4F51	R100091696	02/04/2024	7455-0
HIC4E76	AG08811111	02/04/2024	5550-0
HHX2C93	AG08807853	02/04/2024	5550-0
FYJ6H09	AG08807854	02/04/2024	5550-0
OPE2E07	AG08809923	02/04/2024	7633-2
GPP4519	AG08808399	02/04/2024	6122-0
OXH4C23	AG08808674	02/04/2024	5550-0
GMP2I54	AG08808673	02/04/2024	5550-0
FUE7J52	AG08808675	02/04/2024	6050-2
HJD3H41	R100091758	02/04/2024	5673-2
LNK2I57	R100091760	02/04/2024	5673-2
PXD5E17	R100091761	02/04/2024	7455-0
QOC3I15	R100091764	02/04/2024	7455-0
SU3G86	R100091767	02/04/2024	7455-0
RVT0B28	R100091769	02/04/2024	7455-0
SIY6F24	R100091770	02/04/2024	7455-0
PZG8467	R100091771	02/04/2024	7455-0

RVD8E03	R100091775	02/04/2024	7463-0
RVS7C75	R100091776	02/04/2024	7463-0
SHJ5E93	R100091784	02/04/2024	7455-0
GFJ5J56	R100091786	02/04/2024	7463-0
OQP5C67	R100091787	02/04/2024	7455-0
OPV6I56	R100091788	02/04/2024	7455-0
NXZ2513	R100091790	02/04/2024	7455-0
RMY5A91	R100091797	02/04/2024	7455-0
RVA0G24	R100091800	02/04/2024	7463-0
HDI2275	R100091802	02/04/2024	7455-0
QUW8528	R100091807	02/04/2024	5673-2
QUN5C50	R100091809	02/04/2024	5673-2
RNB9H21	R100091812	02/04/2024	5673-2
SIW1D48	R100091816	02/04/2024	7455-0
HBL0F76	R100091818	02/04/2024	5673-2
QOL4E68	R100091828	02/04/2024	7455-0
OWJ3D12	R100091830	02/04/2024	7455-0
GYO4H47	R100091832	02/04/2024	7455-0
OQG1I07	R100091834	02/04/2024	7455-0
MQK8952	R100091837	02/04/2024	7455-0
RTS6F01	R100091838	02/04/2024	7455-0
QOW0F94	R100091841	02/04/2024	7455-0
QOI9289	R100091842	02/04/2024	7455-0
PYH1C06	R100091844	02/04/2024	5673-2
QXI0645	R100091845	02/04/2024	7455-0
QUY6I55	R100091847	02/04/2024	7455-0
HHU3H78	R100091850	02/04/2024	5673-2
HCO2057	R100091851	02/04/2024	7455-0
SYT2H78	R100091852	02/04/2024	7471-0
SJ19C40	R100091853	02/04/2024	7455-0
QPV7208	R100091857	02/04/2024	7455-0
GWK9260	R100091858	02/04/2024	7455-0
PUI3I85	R100091859	02/04/2024	7455-0
HLE0J30	R100091860	02/04/2024	7455-0
HNA9722	R100091861	02/04/2024	7455-0
HEE7H54	AG08809402	03/04/2024	5185-1
SHP3F62	AG08812101	03/04/2024	5550-0
RUD6F86	AG08809371	03/04/2024	5550-0
FDP3F49	AG08809372	03/04/2024	5550-0
OQH5C04	AG08809406	03/04/2024	5550-0
QPX6604	AG08812104	03/04/2024	5509-0
HGS1347	AG08812105	03/04/2024	5550-0
PYE8773	AG08809703	03/04/2024	5525-0
SYG7C10	AG08803472	03/04/2024	5550-0
AVW1107	AG08803473	03/04/2024	5550-0
RNJ3D76	AG08803474	03/04/2024	5509-0
HMB4F88	AG08803475	03/04/2024	5525-0
OMA4E60	AG08809706	03/04/2024	5550-0
RNU4D25	AG08809409	03/04/2024	6122-0
ALM8004	AG08803476	03/04/2024	5665-0
PJE1A84	AG08811209	03/04/2024	5460-0
OHG5455	R100091922	03/04/2024	6050-3
PYP7F46	R100091924	03/04/2024	6050-3
SHJ6G02	R100091918	03/04/2024	6050-3
PVH9F74	R100092258	03/04/2024	7455-0
PAJ5B30	R100092259	03/04/2024	7455-0
SHF5I36	R100092263	03/04/2024	7455-0
QWZ9D26	R100091980	03/04/2024	7455-0
FCN2C82	R100091982	03/04/2024	7455-0
GF12F33	R100091983	03/04/2024	7455-0
SYL4I67	R100091985	03/04/2024	7455-0
QPK7I41	R100091987	03/04/2024	7455-0
QNQ5E74	R100091992	03/04/2024	7455-0

OWI6B21	R100091936	03/04/2024	7471-0
RVN6G66	R100091993	03/04/2024	7463-0
OQU0511	R100091994	03/04/2024	7455-0
QNK3169	R100091995	03/04/2024	7455-0
GVQ7G26	R100092001	03/04/2024	7455-0
GKY9344	R100092002	03/04/2024	7455-0
HHM7395	R100092003	03/04/2024	7455-0
LTZ6159	R100092005	03/04/2024	7455-0
HEK1970	R100091908	03/04/2024	6050-3
FQQ0911	R100092009	03/04/2024	5673-2
GRV7441	R100092010	03/04/2024	7455-0
HKZ5J84	R100092013	03/04/2024	7455-0
HDJ1990	R100092015	03/04/2024	5673-2
HNZ1J68	R100092017	03/04/2024	5673-2
IWY2J45	R100092020	03/04/2024	7463-0
PYB2524	R100092027	03/04/2024	5673-2
HBX0786	R100092029	03/04/2024	7455-0
RVN6D43	R100092264	03/04/2024	5673-2
OWI5A34	R100092030	03/04/2024	7455-0
FGF0J42	R100092270	03/04/2024	7463-0
OWI6B21	R100091939	03/04/2024	7471-0
RUZ3C11	R100092038	03/04/2024	7455-0
PCY0619	R100092041	03/04/2024	7455-0
GVS1680	R100092043	03/04/2024	7455-0
RKQ4H52	R100092044	03/04/2024	7455-0
OAM4086	R100092159	03/04/2024	7463-0
QNW3334	R100092046	03/04/2024	7455-0
FPO0G53	R100092048	03/04/2024	7455-0
HML6D38	R100092162	03/04/2024	7455-0
SHR9J18	R100092163	03/04/2024	7455-0
RFL9H26	R100092164	03/04/2024	7455-0
QOL4940	R100092166	03/04/2024	7455-0
OPJ1D46	R100092168	03/04/2024	7455-0
HDJ1990	R100092171	03/04/2024	7455-0
QOL4940	R100092061	03/04/2024	7463-0
QUG2143	R100092062	03/04/2024	7455-0
LMF5F94	R100092064	03/04/2024	7455-0
QMX7880	R100092065	03/04/2024	7455-0
HFN9102	R100092068	03/04/2024	7455-0
SIN2G73	R100092071	03/04/2024	7455-0
HGH0J95	R100092072	03/04/2024	7463-0
OQU6189	R100092073	03/04/2024	7455-0
QXQ3H41	R100092074	03/04/2024	7455-0
QQM8F10	R100092075	03/04/2024	7463-0
HIR6089	R100092076	03/04/2024	7455-0
HHN9666	R100092082	03/04/2024	7455-0
HLE4C95	R100092087	03/04/2024	7455-0
JIA5347	R100092093	03/04/2024	7455-0
RMX5D87	R100092094	03/04/2024	7455-0
QYE4C15	R100092096	03/04/2024	7455-0
RFN8D09	R100092098	03/04/2024	7455-0
SHZ5E54	R100092099	03/04/2024	7455-0
QQH8E71	R100092101	03/04/2024	7455-0
RUP6144	R100092053	03/04/2024	7471-0
QXL1G25	R100092104	03/04/2024	7455-0
RUO9A92	R100092107	03/04/2024	7463-0
HFC0180	R100092109	03/04/2024	7463-0
HKR9B92	R100092111	03/04/2024	7455-0
GHQ8J63	R100092077	03/04/2024	7455-0
HIR6089	R100092079	03/04/2024	7455-0
QWX1946	R100092083	03/04/2024	7455-0
QPS4862	R100092086	03/04/2024	7455-0
RMU1A67	R100092089	03/04/2024	7455-0

SHE0D33	R100092102	03/04/2024	7455-0
OHG5455	R100092114	03/04/2024	7455-0
PWZ9F68	R100092120	03/04/2024	7455-0
HHQ1816	R100092126	03/04/2024	7455-0
QPW8E97	R100092131	03/04/2024	7463-0
PZO4336	R100092133	03/04/2024	7455-0
SHP1G82	R100092138	03/04/2024	7455-0
QQP0C05	R100092139	03/04/2024	7455-0
OMS2199	R100092141	03/04/2024	7455-0
QOW7920	R100092150	03/04/2024	7455-0
HKA4H63	R100092151	03/04/2024	7463-0
HNP4207	R100092154	03/04/2024	7455-0
SHV2H60	R100092155	03/04/2024	7455-0
HNE1852	R100092156	03/04/2024	7455-0
OPQ3632	R100092314	04/04/2024	5673-2
SLA8D20	R100091951	04/04/2024	7463-0
PXI0B52	R100092059	04/04/2024	7455-0
PYG3290	R100092185	04/04/2024	7455-0
HCS4652	R100092317	04/04/2024	7455-0
SLA6E68	R100092318	04/04/2024	7455-0
SID8J50	R100092319	04/04/2024	7455-0
OMA4B29	R100092320	04/04/2024	7455-0
SIW6H03	R100091931	04/04/2024	7471-0
QOK9868	R100092322	04/04/2024	7455-0
SYL3J41	R100092325	04/04/2024	7455-0
PYA5771	R100092329	04/04/2024	7455-0
PUF7356	R100092332	04/04/2024	7455-0
SSW9G09	R100092335	04/04/2024	7455-0
HBV2H48	R100091955	04/04/2024	7463-0
HMA6I64	R100092338	04/04/2024	7455-0
SSW9G09	R100092339	04/04/2024	7455-0
QUD6D57	R100092340	04/04/2024	7455-0
RFL1F13	R100092273	04/04/2024	7455-0
PVT8373	R100092274	04/04/2024	7455-0
FHV5D61	R100092275	04/04/2024	7455-0
SGU6D84	R100092341	04/04/2024	7455-0
QOJ3E48	R100092280	04/04/2024	7455-0
RNP7J10	R100091957	04/04/2024	7463-0
FYG1D02	R100092282	04/04/2024	7455-0
DRC1G57	R100092284	04/04/2024	7455-0
SHQ2H54	R100091958	04/04/2024	7463-0
PZK7I55	R100091959	04/04/2024	7463-0
RFV9H61	R100092324	04/04/2024	7455-0
GHF5J45	R100091961	04/04/2024	7463-0
QPZ8061	R100092326	04/04/2024	7455-0
RFV0I99	R100092327	04/04/2024	7455-0
GZN8I56	R100092342	04/04/2024	7455-0
SHW4H73	R100091963	04/04/2024	7463-0
PWL3F03	R100092344	04/04/2024	7455-0
QNG7A92	R100092345	04/04/2024	7455-0
HCN0130	R100092346	04/04/2024	7455-0
HIU3260	R100092347	04/04/2024	7455-0
OQF0044	R100091964	04/04/2024	7463-0
QOA8B17	R100092349	04/04/2024	7455-0
RFL1F13	R100092351	04/04/2024	7455-0
QOD1522	R100092353	04/04/2024	7455-0
GTF7969	R100092354	04/04/2024	7455-0
RNS7J00	R100092355	04/04/2024	7455-0
RUW0E60	R100092356	04/04/2024	7455-0
RTA2J09	R100092357	04/04/2024	7455-0
FYU7B41	R100092359	04/04/2024	7455-0
PYM2D88	R100092361	04/04/2024	7455-0
OWP2753	R100092364	04/04/2024	7455-0

SIG1A86	R100092365	04/04/2024	7455-0
SHO0D81	R100092367	04/04/2024	7455-0
RBM9A36	R100092368	04/04/2024	7455-0
HNF6D13	R100091966	04/04/2024	7463-0
RVZ8F39	R100091967	04/04/2024	7463-0
SYQ8C23	R100092370	04/04/2024	7455-0
MSD6956	R100092371	04/04/2024	7455-0
RFA2C58	R100091968	04/04/2024	7463-0
REI3I82	R100092379	04/04/2024	7455-0
SSY4F27	R100092386	04/04/2024	7455-0
HKL0939	R100092388	04/04/2024	7455-0
HHR3586	R100092389	04/04/2024	7455-0
PWO1A70	R100092378	04/04/2024	7455-0
OOC7I21	R100092380	04/04/2024	7455-0
RNL6I55	R100092390	04/04/2024	7455-0
PYD2E46	R100092392	04/04/2024	7455-0
HJO1D76	R100092394	04/04/2024	7455-0
PZK9978	R100092395	04/04/2024	7455-0
HLJ0I87	R100092396	04/04/2024	7455-0
SYQ9A70	R100092398	04/04/2024	7455-0
HDY3I98	R100092399	04/04/2024	7455-0
SHN0D19	R100091977	04/04/2024	7463-0
PYA3D12	R100092400	04/04/2024	7455-0
FUT6H84	AM03578389	04/04/2024	6041-2
QTZ1B51	R100092285	04/04/2024	6050-3
RNV6I93	AG08807859	04/04/2024	5550-0
HGS4898	AG08807861	04/04/2024	5550-0
GTI9I75	AG08807864	04/04/2024	5550-0
HFL1D14	AG08809707	04/04/2024	5550-0
QNJ4422	AG08808726	04/04/2024	5550-0
PWK7066	AG08811113	04/04/2024	5550-0
HLK7J33	AG08805157	04/04/2024	5843-3
HLK7J33	AG08805160	04/04/2024	7684-2
NYF6317	R100092186	04/04/2024	7455-0
QPP4E18	R100092190	04/04/2024	7455-0
RUJ6G99	R100092194	04/04/2024	7455-0
GXP7546	R100092198	04/04/2024	7455-0
HKD3766	R100092199	04/04/2024	7455-0
FED7C96	R100092203	04/04/2024	7463-0
SYK3E58	R100092206	04/04/2024	7455-0
SIA8H54	R100092209	04/04/2024	7455-0
QOQ6312	R100092214	04/04/2024	7455-0
GSK0365	R100092217	04/04/2024	7455-0
HHV4I88	R100092219	04/04/2024	7455-0
OQN7I68	R100092220	04/04/2024	7455-0
OQK8H89	R100092223	04/04/2024	7455-0
QOA8236	R100092228	04/04/2024	7455-0
QWU7466	R100092291	04/04/2024	5673-2
JRQ5I47	R100092233	04/04/2024	7455-0
EVD0E86	R100092297	04/04/2024	5673-2
SHB5I96	R100092235	04/04/2024	7455-0
QQV3I92	R100092299	04/04/2024	5673-2
RNH5I33	R100092301	04/04/2024	5673-2
QFL5J20	R100092303	04/04/2024	5673-2
SIR5A95	R100092305	04/04/2024	5673-2
GWN1817	R100092307	04/04/2024	5673-2
PZX0H67	R100092308	04/04/2024	5673-2
RNR2I43	R100092309	04/04/2024	5673-2
OPV5I73	R100092310	04/04/2024	6050-3
HBB0816	R100092239	04/04/2024	7455-0
HMJ2A08	R100092242	04/04/2024	7455-0
QXI1B17	R100092253	04/04/2024	7455-0
RUX3E95	R100092255	04/04/2024	7455-0

RTE0127	R100092172	04/04/2024	7455-0
QZQ9I18	R100092313	04/04/2024	5673-2
HBB0816	R100092177	04/04/2024	7455-0
QXU5B43	R100092179	04/04/2024	7455-0
SHX0G19	R100092182	04/04/2024	7455-0
JRQ5147	R100092183	04/04/2024	7455-0
HJQ8107	R100091948	04/04/2024	7463-0
OLZ8315	AG08809410	05/04/2024	5541-4
HAE2584	AG08809411	05/04/2024	5541-4
ERL3653	AG08809715	05/04/2024	5835-0
RUT4H77	AG08809717	05/04/2024	5550-0
OHN6B49	AG08809719	05/04/2024	7366-2
PYS2848	AG08812110	05/04/2024	7366-2
RFW8H53	AG08809377	05/04/2024	5550-0
HIO9D00	AG08809412	05/04/2024	5550-0
HML4995	AG08809414	05/04/2024	5550-0
RTQ2F62	AG08809417	05/04/2024	5550-0
GCF6D20	AG08806824	05/04/2024	5665-0
GCF6D20	AG08806826	05/04/2024	7633-2
QWZ6A21	AG08806827	05/04/2024	5967-0
SYC4J79	AG08804806	05/04/2024	5835-0
SYC4J79	AG08804807	05/04/2024	6394-4
OPB0C12	AG08803480	05/04/2024	5665-0
PZV4371	AG08803485	05/04/2024	6122-0
HEW9J33	AG08809393	05/04/2024	5550-0
LMB3518	R100092401	05/04/2024	7455-0
OWR1876	R100092412	05/04/2024	7455-0
RVX1G92	R100092413	05/04/2024	7463-0
QUS7J10	R100092415	05/04/2024	7455-0
QXY6G27	R100092416	05/04/2024	7463-0
OWH4082	R100092417	05/04/2024	7463-0
GVP5458	R100092421	05/04/2024	7455-0
KXF9317	R100092423	05/04/2024	7455-0
NXX2146	R100092425	05/04/2024	7455-0
HNF5G00	R100092426	05/04/2024	7455-0
RVD0H37	R100092428	05/04/2024	7463-0
SYL4E76	R100092429	05/04/2024	7463-0
PXX7513	R100092430	05/04/2024	7455-0
PXH1606	R100092432	05/04/2024	7455-0
OWK7562	R100092436	05/04/2024	7455-0
LSU9B94	R100092437	05/04/2024	7455-0
HIF6E57	R100092438	05/04/2024	7455-0
RVE4D58	R100092403	05/04/2024	6050-3
SYO8F60	R100092440	05/04/2024	7455-0
RFN1H82	R100092441	05/04/2024	7455-0
QXI0A56	R100092443	05/04/2024	7455-0
RVP2H44	R100092444	05/04/2024	7455-0
PWI3934	R100092445	05/04/2024	7463-0
PUT4611	R100092446	05/04/2024	7455-0
KKV0J12	R100092405	05/04/2024	6050-3
PUN5B15	R100092447	05/04/2024	7455-0
QPS4862	R100092448	05/04/2024	7455-0
MFC9C72	R100092451	05/04/2024	7463-0
OWR8F84	R100092455	05/04/2024	5673-2
RVL1D90	R100092456	05/04/2024	5673-2
HLN5C82	R100092460	05/04/2024	5673-2
SWT1E91	R100092466	05/04/2024	5673-2
HKL4G40	R100092467	05/04/2024	7455-0
OWK7562	R100092468	05/04/2024	7455-0
GXH9846	R100092471	05/04/2024	5673-2
GXH9846	R100092473	05/04/2024	5673-2
PWL8942	R100092475	05/04/2024	7455-0
SHC6C22	R100092477	05/04/2024	7455-0

RMF1B53	R100092478	05/04/2024	5673-2
SHP8C75	R100092479	05/04/2024	5673-2
RVA0G24	R100092486	05/04/2024	7455-0
RUT5B99	R100092487	05/04/2024	5673-2
QUL9357	R100092488	05/04/2024	7455-0
PYJ5H07	R100092493	05/04/2024	7455-0
QXK3E05	R100092497	05/04/2024	5673-2
OAW7850	R100092501	05/04/2024	7455-0
QUF8F64	R100092503	05/04/2024	5673-2
OLU3I09	R100092505	05/04/2024	5673-2
OPS6562	R100092506	05/04/2024	7455-0
RMP9H70	R100092507	05/04/2024	6050-3
QXS2H94	R100092508	05/04/2024	7455-0
HKK8D46	R100092515	05/04/2024	7455-0
HIO2A40	R100092517	05/04/2024	7455-0
SYL4E76	R100092518	05/04/2024	7455-0
QQU4D72	R100092519	05/04/2024	7471-0
RFL9H26	R100092521	05/04/2024	7455-0
RFV0I70	R100092524	05/04/2024	7455-0
HJJ4G45	R100092526	05/04/2024	7455-0
EEO5C20	R100092534	05/04/2024	7455-0
HLA2522	R100092536	05/04/2024	7455-0
SIG2H11	R100092538	05/04/2024	7455-0
OPB9J02	R100092644	05/04/2024	7455-0
PVT4D51	R100092542	05/04/2024	7463-0
FQO9J50	R100092545	05/04/2024	7455-0
RNN5B54	R100092549	05/04/2024	7463-0
RNR5J05	R100092551	05/04/2024	7455-0
SYH4H22	R100092552	05/04/2024	7455-0
OIK4E58	R100092555	05/04/2024	7455-0
SII7D72	R100092557	05/04/2024	7463-0
RFF7D51	R100092561	05/04/2024	7463-0
OVH6C01	R100092562	05/04/2024	7455-0
RUZ4D45	R100092563	05/04/2024	7455-0
SIT0H66	R100092564	05/04/2024	7463-0
HHQ3463	R100092565	05/04/2024	7455-0
RNB0F95	R100092566	05/04/2024	7455-0
QQY5B66	R100092569	05/04/2024	7471-0
RTZ0C45	R100092571	05/04/2024	7463-0
SIO3I42	R100092573	05/04/2024	7463-0
SHX1I44	R100092575	05/04/2024	7455-0
RVL0J24	R100092576	05/04/2024	7455-0
PXX1G40	R100092577	05/04/2024	7455-0
HDP8B09	R100092578	05/04/2024	7455-0
HFR7G71	R100092579	05/04/2024	7455-0
LMX4G41	R100092581	05/04/2024	7463-0
RFZ2J83	R100092582	05/04/2024	7455-0
OHV4J59	R100092584	05/04/2024	7455-0
GXO7222	R100092589	05/04/2024	7455-0
HBU6959	R100092591	05/04/2024	7455-0
SIQ7F09	R100092595	05/04/2024	7455-0
HJK9672	R100092596	05/04/2024	7455-0
OXJ5A74	R100092599	05/04/2024	7463-0
PVN4F59	R100092601	05/04/2024	7455-0
OWL5590	R100092602	05/04/2024	7455-0
QMQ2A59	R100092605	05/04/2024	7455-0
HEE0F54	R100092608	05/04/2024	7455-0
SYO1C37	R100092609	05/04/2024	7463-0
GRJ0216	R100092610	05/04/2024	7455-0
PZT3073	R100092611	05/04/2024	7455-0
PJB8927	R100092612	05/04/2024	7455-0
HCN4835	R100092613	05/04/2024	7463-0
JJJ7B96	R100092614	05/04/2024	7455-0

PWD7363	R100092616	05/04/2024	7455-0
OXK1F68	R100092617	05/04/2024	7455-0
PXT7910	R100092620	05/04/2024	7455-0
QUG5644	R100092624	05/04/2024	7455-0
SIH6H59	R100092626	05/04/2024	7455-0
SJC7G15	R100092627	05/04/2024	7455-0
HIM5847	R100092629	05/04/2024	7455-0
RUT5B99	R100092635	05/04/2024	7455-0
QOT6D73	R100092636	05/04/2024	6050-3
OLO9762	R100092637	05/04/2024	6050-3
PVJ4865	R100092639	05/04/2024	5673-2
HEW9848	R100092640	05/04/2024	5673-2
OMA2E11	R100092775	06/04/2024	7463-0
SIO1G71	R100092776	06/04/2024	7455-0
OWY5186	R100092778	06/04/2024	7455-0
HNO6131	R100092781	06/04/2024	7455-0
RMZ5G35	R100092782	06/04/2024	7455-0
EIE1297	R100092784	06/04/2024	7455-0
RVX3G83	R100092986	06/04/2024	6050-3
HBB0816	R100092790	06/04/2024	7455-0
EXF6929	R100092792	06/04/2024	7463-0
RGC9J87	R100092794	06/04/2024	7463-0
DOG4D18	R100092798	06/04/2024	7455-0
QUG7B59	R100092800	06/04/2024	7455-0
PXI0458	R100092804	06/04/2024	7455-0
PYC5I30	R100092805	06/04/2024	7455-0
SHW9C91	R100092809	06/04/2024	7455-0
SHV5J10	R100092811	06/04/2024	7463-0
RGC9J87	R100092813	06/04/2024	7463-0
RUK3I58	R100092814	06/04/2024	7455-0
QQU4D72	R100092815	06/04/2024	7455-0
NZD6C12	R100092816	06/04/2024	7455-0
ENU4H06	R100092818	06/04/2024	7455-0
HMZ7H79	R100092819	06/04/2024	7463-0
HGF1014	R100092820	06/04/2024	7455-0
GYG0G03	R100092823	06/04/2024	7463-0
HDO3927	R100092826	06/04/2024	7455-0
QUF7E18	R100092828	06/04/2024	7463-0
FBK9F21	R100092829	06/04/2024	7455-0
JSY3E66	R100092831	06/04/2024	7455-0
OLX1874	R100092832	06/04/2024	7455-0
HBM1674	R100092833	06/04/2024	7455-0
PZW1196	R100092835	06/04/2024	7455-0
RJS1H10	R100092838	06/04/2024	7455-0
HZS6G86	R100092843	06/04/2024	7455-0
RMS4F16	R100092845	06/04/2024	7455-0
MIZ3I60	R100092849	06/04/2024	7455-0
PZE0A88	R100092851	06/04/2024	7463-0
GKU1J00	R100092855	06/04/2024	7455-0
HUJ2G23	R100092856	06/04/2024	7455-0
PWE0A94	R100092857	06/04/2024	7463-0
HMA0A52	R100092858	06/04/2024	7455-0
RVS5J75	R100092859	06/04/2024	7455-0
HOG0H67	R100092860	06/04/2024	7455-0
KV6A86	R100092861	06/04/2024	7455-0
HGG1J65	R100092863	06/04/2024	7455-0
SIJ1B99	R100092864	06/04/2024	7463-0
OOW6J68	R100092865	06/04/2024	7455-0
QXN1D14	R100092868	06/04/2024	7455-0
RFE0A42	R100092871	06/04/2024	7455-0
HLH0570	R100092876	06/04/2024	7455-0
RVM7F50	R100092877	06/04/2024	7463-0
PUA6631	R100092881	06/04/2024	7455-0

HU2G23	R100092884	06/04/2024	7455-0
OWL7940	R100092888	06/04/2024	7455-0
HU5644	R100092891	06/04/2024	7455-0
KYC7188	R100092895	06/04/2024	7463-0
HAB6023	R100092896	06/04/2024	7455-0
HJC5487	R100092900	06/04/2024	7455-0
QXH2H13	R100092902	06/04/2024	7455-0
PYH0079	R100092903	06/04/2024	7455-0
ETV3H20	R100092906	06/04/2024	7455-0
RUO2G26	R100092907	06/04/2024	7463-0
OLR5G73	R100092908	06/04/2024	7455-0
SHH0H29	R100092911	06/04/2024	7455-0
PCZ6E02	R100092912	06/04/2024	7463-0
PWN1125	R100092914	06/04/2024	7455-0
KKV0J12	R100092918	06/04/2024	7455-0
QPU7G50	R100092919	06/04/2024	7455-0
LTQ4I13	R100092926	06/04/2024	7455-0
HGN9815	R100092927	06/04/2024	7455-0
RML9D04	R100092929	06/04/2024	7463-0
MFX6194	R100092931	06/04/2024	7463-0
RUP1A75	R100092934	06/04/2024	7455-0
OMS2199	R100092935	06/04/2024	7455-0
LSC8I01	R100092940	06/04/2024	7455-0
HIO1839	R100092941	06/04/2024	7455-0
OHV4J59	R100092945	06/04/2024	7455-0
SHP5H23	R100092946	06/04/2024	7455-0
OWH4082	R100092947	06/04/2024	7455-0
RFY5I31	R100092948	06/04/2024	7455-0
PCK1I67	R100092952	06/04/2024	7455-0
HNV3H42	R100092955	06/04/2024	7455-0
RUI8A09	R100092957	06/04/2024	7455-0
RU A6H19	R100092962	06/04/2024	7455-0
RFZ4I01	R100092963	06/04/2024	7455-0
RU A6H48	R100092964	06/04/2024	7463-0
QXS1D23	R100092965	06/04/2024	7455-0
MIM4405	R100092967	06/04/2024	7455-0
SYL3E04	R100092974	06/04/2024	7455-0
SHS5A46	R100092976	06/04/2024	7455-0
PXC7D37	R100092977	06/04/2024	7455-0
HIM7218	R100092978	06/04/2024	7455-0
QUK0E36	R100092989	06/04/2024	6050-3
PZY3039	AG08808444	06/04/2024	5550-0
HDD4B66	AG08809721	06/04/2024	5541-4
PVC0B62	AG08809723	06/04/2024	5541-4
HOD7819	AG08809724	06/04/2024	5541-4
RMU1I05	AG08809378	06/04/2024	5568-0
STK6A01	AG08809382	06/04/2024	7633-2
PXE5771	AG08809384	06/04/2024	6157-0
PVE9I81	AG08805787	06/04/2024	5452-1
HDU2J81	AG08805788	06/04/2024	5452-1
HJN6H84	AG08810305	06/04/2024	5738-0
RTJ0I61	AG08806831	06/04/2024	5568-0
OPT4765	AG08805895	06/04/2024	5452-2
SYF1B80	R100092648	06/04/2024	7455-0
QPV7208	R100092649	06/04/2024	7455-0
SEZ4G58	R100092650	06/04/2024	7455-0
HGO3567	R100092659	06/04/2024	7455-0
HIY0B71	R100092660	06/04/2024	7463-0
PZV1F21	R100092662	06/04/2024	7455-0
SIP4E48	R100092664	06/04/2024	7455-0
SHE9E34	R100092665	06/04/2024	7455-0
PXN0A96	R100092669	06/04/2024	7455-0
SSF6E14	R100092673	06/04/2024	7463-0

RME7H63	R100092674	06/04/2024	7455-0
HEG7974	R100092677	06/04/2024	7455-0
HBE5E77	R100092680	06/04/2024	7455-0
COD4G89	R100092681	06/04/2024	7455-0
RTK2B50	R100092682	06/04/2024	7455-0
HKV0907	R100092690	06/04/2024	7455-0
OQB6870	R100092691	06/04/2024	7455-0
PXN0A96	R100092692	06/04/2024	7455-0
HKL7C59	R100092698	06/04/2024	7455-0
KVM8E48	R100092699	06/04/2024	7455-0
HKF5G00	R100092700	06/04/2024	7455-0
EOB9E66	R100092701	06/04/2024	7463-0
HBN1D29	R100092703	06/04/2024	7455-0
NYB1F47	R100092704	06/04/2024	7455-0
SIF4D02	R100092705	06/04/2024	7455-0
HJA8659	R100092707	06/04/2024	7463-0
HMG8F72	R100092709	06/04/2024	7455-0
QWZ0G09	R100092718	06/04/2024	7455-0
HHQ3817	R100092721	06/04/2024	7463-0
HKA4990	R100092725	06/04/2024	7455-0
PWC7J46	R100092727	06/04/2024	7455-0
EBM5E59	R100092728	06/04/2024	7455-0
HGY6455	R100092730	06/04/2024	7455-0
QWW7F76	R100092999	06/04/2024	5673-2
NWU2B17	R100092738	06/04/2024	7455-0
SIF9G49	R100092984	06/04/2024	6050-3
HJO9183	R100092740	06/04/2024	7463-0
OQB6870	R100092745	06/04/2024	7463-0
EBM5E59	R100092747	06/04/2024	7463-0
SHY4C34	R100092749	06/04/2024	7455-0
HIY2495	R100092753	06/04/2024	7463-0
GSS2787	R100092754	06/04/2024	7455-0
HKD3G51	R100092756	06/04/2024	7463-0
PXV4D11	R100092757	06/04/2024	7455-0
RTY6C08	R100092758	06/04/2024	7455-0
QPC5874	R100092762	06/04/2024	7463-0
RFD7D44	R100092763	06/04/2024	7455-0
LMR7A12	R100092764	06/04/2024	7463-0
QQM1F45	R100092765	06/04/2024	7455-0
OQK1C08	AG08804819	07/04/2024	6530-0
PWZ3C60	AG08804820	07/04/2024	5568-0
HDD4231	AG08804821	07/04/2024	5568-0
HMZ8944	AG08808680	07/04/2024	7366-2
RUY7D96	AG08808686	07/04/2024	7056-1
OQX8728	AG08803494	07/04/2024	7366-2
HZX2850	AG08803495	07/04/2024	7366-2
HBV2G43	AG08803496	07/04/2024	5550-0
HQD7347	AG08812113	07/04/2024	5509-0
RUS3G60	AG08801867	07/04/2024	5541-1
GSW1235	AG08811118	08/04/2024	5550-0
HMI8622	AG08808738	08/04/2024	5550-0
PUQ6870	AG08808743	08/04/2024	5185-1
QNZ4I45	AG08809391	08/04/2024	5185-1
QOG1J66	AG08809392	08/04/2024	5509-0
QNS3F32	AG08809734	08/04/2024	5550-0
QUM5814	AG08809737	08/04/2024	5550-0
QBD1D10	AG08809738	08/04/2024	5550-0
OQH5C04	AG08803497	08/04/2024	5550-0
HAE2584	AG08803498	08/04/2024	5550-0
SHC3J32	AG08808692	08/04/2024	5452-1
JHM6F11	AG08808693	08/04/2024	5550-0
GXC0E48	AG08804341	09/04/2024	5525-0
HMO4210	AG08809740	09/04/2024	5550-0

GTE3183	AG08809742	09/04/2024	7366-2
GVS1D50	AG08809422	09/04/2024	5509-0
QQZ1679	AG08809426	09/04/2024	5541-4
SHQ6C61	AG08807749	09/04/2024	5720-0
RTR5E23	AG08810310	09/04/2024	7366-2
HEJ6979	AG08809395	09/04/2024	5550-0
RMW4F86	AG08809744	09/04/2024	5568-0
HMJ3I33	AG08809001	09/04/2024	5550-0
HNY5H87	AG08809275	09/04/2024	5550-0
OWL3F15	AG08809277	09/04/2024	5550-0
OXJ6612	AG08811615	09/04/2024	5509-0
PVF6A18	AG08807868	10/04/2024	5185-1
OWZ5E71	AG08807873	10/04/2024	5509-0
RUG4E52	AG08808750	10/04/2024	5550-0
RTB1D30	AG08807876	10/04/2024	5550-0
GXT2848	AG08809427	10/04/2024	5550-0
HJA7224	AG08809428	10/04/2024	5550-0
SHE4H24	AG08809429	10/04/2024	5550-0
MTC5D12	AG08809434	10/04/2024	5550-0
RFW6C46	AG08811122	10/04/2024	5541-4
LOM9G38	AG08809002	10/04/2024	5568-0
GWR7904	AG08810501	10/04/2024	5185-1
PUK5634	AG08810503	10/04/2024	5452-1
JKU7766	AG08810504	10/04/2024	7366-2
PRC7C73	AG08810508	10/04/2024	5568-0
MQG1822	AG08809440	10/04/2024	5550-0
HLN1765	AG08809441	10/04/2024	5550-0
RMV3E69	AG08800528	10/04/2024	7366-2
GVT8002	AG08800530	10/04/2024	7366-2
PYZ9831	AG08800532	10/04/2024	6122-0
HLY9C58	AG08800535	10/04/2024	7366-2
HNQ3G97	AG08800538	10/04/2024	5185-1
EPP0D77	AG08800539	10/04/2024	5185-1
PXK0426	AG08800542	10/04/2024	5185-1
PRC1C22	AG08800543	10/04/2024	7366-2
RUU4D15	AG08806840	11/04/2024	5568-0
RVY6H20	AG08809435	11/04/2024	5738-0
QOT7E32	AG08809007	11/04/2024	5541-1
QQI7G12	AG08809281	11/04/2024	5550-0
GSM4392	AG08809749	11/04/2024	5550-0
RTX6G32	AG08810316	11/04/2024	7030-1
QUQ3F79	AG08807752	11/04/2024	5193-0
QXK4E59	AG08808760	11/04/2024	5550-0
PZE1B59	AG08808761	11/04/2024	5550-0
OWV6307	AG08808762	11/04/2024	5541-1
OKS0C69	AG08808763	11/04/2024	5550-0
QPZ2C18	AG08811610	11/04/2024	5550-0
HNW2F11	AG08811611	11/04/2024	5550-0
FDP3F49	AG08811614	11/04/2024	5550-0
HLH5E86	AG08809438	12/04/2024	5550-0
PWQ2050	AG08810517	12/04/2024	5550-0
HBZ4809	AG08810518	12/04/2024	5452-2
FLS9F88	AG08810519	12/04/2024	5550-0
SIP6I07	AG08810520	12/04/2024	5452-1
RML1F03	AG08809443	12/04/2024	5550-0
PXJ9776	AG08804827	12/04/2024	5568-0
QQT9D25	AG08806836	12/04/2024	5568-0
RVII120	AG08811126	12/04/2024	7633-1
SHD5I81	AG08800545	12/04/2024	5568-0
ODC9D52	AG08800555	12/04/2024	7366-2
PXI9494	AG08800557	12/04/2024	5185-1
RFI6H42	AG08800559	12/04/2024	7366-2
PZQ2H56	AG08800562	12/04/2024	5185-1

QPM9432	AG08800563	12/04/2024	7366-2
HBX1112	AG08800565	12/04/2024	5185-1
HJT2087	AG08800567	12/04/2024	5185-1
RMS6C25	AG08800572	12/04/2024	5819-4
HHB8285	AG08808765	13/04/2024	5550-0
OWH9610	AG08811601	13/04/2024	7366-2
QQH0108	AG08811602	13/04/2024	7633-2
RTJ0161	AG08811603	13/04/2024	5550-0
HHT4954	AG08811606	13/04/2024	5550-0
QRE3E52	AG08808771	13/04/2024	7030-1
GLL6670	AG08809290	13/04/2024	5550-0
GXY2H64	AG08809447	13/04/2024	5185-1
BOL5G07	AG08805081	13/04/2024	5185-1
BOL5G07	AG08805082	13/04/2024	6530-0
HFE6E67	AG08805083	13/04/2024	6858-0
OZC8I49	AG08809292	13/04/2024	5592-0
QRE3E52	AG08809295	13/04/2024	7030-1
JUP6C62	AG08809299	13/04/2024	7633-1
HCL5G79	AG08809300	13/04/2024	7633-2
PYB7724	AG08810801	13/04/2024	7633-2
PZO9A99	AG08809452	13/04/2024	5541-4
HNK7183	AG08808772	13/04/2024	5550-0
FCF8H79	AG08801187	14/04/2024	5525-0
GTV6769	AG08811128	14/04/2024	5738-0
RMQ6C33	AG08811130	14/04/2024	7633-1
EVP2C12	AG08811429	14/04/2024	6530-0
PVN3738	AG08811432	14/04/2024	5185-1
RNP2J46	AG08801190	14/04/2024	6122-0
KVW8J11	AG08809012	14/04/2024	7633-1
HMR6C69	AG08810921	14/04/2024	6530-0
OPE9H39	AG08800574	14/04/2024	5509-0
FQW1F24	AG08800577	14/04/2024	7366-2
OLT8F18	AG08800581	14/04/2024	5185-1
IRO0428	AG08800582	14/04/2024	7366-2
GRV1F98	AG08800584	14/04/2024	5185-1
OXF1324	AG08800586	14/04/2024	5185-1
HJN6696	AG08800588	14/04/2024	5185-1
OPG3950	AG08800590	14/04/2024	5185-1
MVW2293	AG08800593	14/04/2024	5185-1
NXZ6C15	AG08800595	14/04/2024	5185-1
QNG3A54	AG08800597	14/04/2024	5185-1
HBN7E39	AG08810402	14/04/2024	7366-2
SHN4H92	AG08810405	14/04/2024	5509-0
GSA3277	AG08809457	15/04/2024	7366-2
GZH9052	AG08807880	15/04/2024	5185-1
GFO5E28	AG08809019	15/04/2024	5550-0
PEA7C71	AG08809021	15/04/2024	5509-0
OXI8924	AG08809025	15/04/2024	5550-0
HCS3620	AG08809463	15/04/2024	5550-0
GDJ8E88	AG08810806	15/04/2024	7366-2
DOM3H81	AG08810810	15/04/2024	5550-0
ELZ5563	AG08810811	15/04/2024	5550-0
NYB0387	AG08810536	15/04/2024	5568-0
GZO3016	AG08808775	15/04/2024	5509-0
RML8D15	AG08807884	16/04/2024	7366-2
PZA4H26	AG08807886	16/04/2024	7366-2
NSK5A97	AG08807896	16/04/2024	7366-2
HDH4934	AG08807897	16/04/2024	5509-0
RFH2E96	AG08809464	16/04/2024	5550-0
OMD8269	AG08809468	16/04/2024	5541-4
QNI9968	AG08808781	16/04/2024	5550-0
FFN6H38	AG08808783	16/04/2024	5550-0
KXC2B70	AG08808784	16/04/2024	5550-0

NCU2977	AG08810539	16/04/2024	5452-1
QNR4476	AG08810540	16/04/2024	5452-1
PLJ5C51	AG08810542	16/04/2024	7366-2
PWP9F80	AG08809469	16/04/2024	5541-4
CZQ6157	AG08810929	16/04/2024	7633-1
RNB9A57	AG08811140	16/04/2024	7633-1
HOG6465	AG08806847	16/04/2024	6050-2
QOX3E42	AG08808467	16/04/2024	6530-0
PWU9D97	AG08809758	17/04/2024	5550-0
PYA4A56	AG08809759	17/04/2024	5541-1
HHG2834	AG08804637	17/04/2024	5568-0
PZQ4J61	AG08809474	17/04/2024	5550-0
JGO9303	AG08809475	17/04/2024	5550-0
PXC5H93	AG08809476	17/04/2024	5550-0
DQR1286	AG08809761	17/04/2024	5550-0
NWL7873	AG08810816	17/04/2024	5541-4
RMV1H66	AG08806853	17/04/2024	7684-1
QOD9A32	AG08812207	17/04/2024	5665-0
HJN1807	AG08812210	17/04/2024	5550-0
HAB5547	AG08810545	18/04/2024	5541-4
RVH7B66	AG08810546	18/04/2024	7366-2
PBC0F81	AG08810549	18/04/2024	7366-2
PYO4C15	AG08810550	18/04/2024	7366-2
PVK7083	AG08810551	18/04/2024	5452-1
OQS8186	AG08810552	18/04/2024	5452-1
HIM3317	AG08810553	18/04/2024	5550-0
HKR2794	AG08810555	18/04/2024	5541-4
QXX5H61	AG08811007	18/04/2024	7366-2
OTA0612	AG08811009	18/04/2024	5185-1
QNN8F66	AG08811012	18/04/2024	7366-2
HFW5642	AG08811014	18/04/2024	5185-1
RUR3C27	AG08807773	18/04/2024	6530-0
RUR3C27	AG08807774	18/04/2024	5207-0
OQB5E25	AG08811142	18/04/2024	7633-1
OAE7B04	AG08811145	18/04/2024	7633-1
QUU3J15	AG08811146	18/04/2024	5550-0
QPI9020	AG08811148	18/04/2024	5550-0
HFK3E58	AG08811149	18/04/2024	5550-0
HNC1308	AG08810934	18/04/2024	5223-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 10000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BDEA624D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência

mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PWJ1713	C000005280	20/06/2022	7455-0
QOK4B04	AM03203418	28/01/2023	5452-2
RFO7H61	R100067709	20/12/2023	7463-0
QNO0825	R100069169	26/12/2023	6050-3
PYD1537	R100069856	29/12/2023	7455-0
RTD3F83	R100071217	07/01/2024	7455-0
PXD1F15	R100071224	07/01/2024	6050-3
HDN8F94	R100071824	13/01/2024	5673-2
HFF8J60	R100072106	13/01/2024	7455-0
RVO2C35	R100072168	15/01/2024	5673-2
OQW9I96	R100072253	16/01/2024	7463-0
HGL4C85	R100072229	16/01/2024	6050-3
QNL2E30	R100072448	17/01/2024	7471-0
RMT1H19	AG08800609	17/01/2024	7633-1
HBZ1E34	AG08800634	19/01/2024	7633-1
GHP0A47	AG08800712	19/01/2024	5509-0
QOT2607	R100073188	19/01/2024	7455-0
KLO5C09	R100073201	19/01/2024	7455-0
SIP3D87	R100075787	19/01/2024	7455-0
QNV7H66	R100072810	20/01/2024	7455-0
PWA2D16	R100072776	20/01/2024	6050-3
RVA3A30	R100073408	21/01/2024	7455-0
OWL5604	R100073412	21/01/2024	7455-0
RUZ6B85	R100073796	22/01/2024	7455-0
QQW2146	R100073633	22/01/2024	7455-0
FQZ8B19	R100075911	22/01/2024	7455-0
HEG2607	R100073747	23/01/2024	7455-0
HHL4B93	R100075815	23/01/2024	6050-3
AER1F66	R100074014	25/01/2024	7455-0
SIP3D87	R100075972	25/01/2024	7455-0
HIL1C53	R100074219	26/01/2024	5673-2
PXX4H97	R100074272	26/01/2024	7471-0
SHD8B07	R100076093	26/01/2024	6050-3
PYH9H04	R100074503	28/01/2024	7471-0
ATH0E83	R100076114	28/01/2024	5673-2
RMV1E44	R100074596	29/01/2024	7463-0
RMV1E44	R100074910	29/01/2024	7455-0
RTF4G35	R100074922	29/01/2024	7455-0
SIP3D87	R100076237	29/01/2024	7463-0
RFC7E40	R100076200	29/01/2024	7455-0
SJE3J13	R100074678	30/01/2024	7463-0
RUD7G99	R100076277	30/01/2024	7471-0
SIP3D87	R100076258	30/01/2024	7471-0
SIP3D87	R100076254	30/01/2024	7463-0
SHN3G53	R100074960	31/01/2024	7463-0
RML3B76	R100075043	31/01/2024	7455-0
PXW5720	R100076307	31/01/2024	7455-0
QMT2F30	R100076297	31/01/2024	6050-3
SHK4F80	R100076365	01/02/2024	7455-0
QPV2G47	AG08803354	02/02/2024	7366-2
RNF9B04	AG08803158	02/02/2024	5819-6
PWT1A86	R100076396	02/02/2024	6050-3
QOE2843	R100075499	04/02/2024	7455-0
OQR3122	R100075519	04/02/2024	5673-2

RUS2G48	R100075606	04/02/2024	7471-0
PXG5D30	R100075675	04/02/2024	7455-0
HJX3B39	R100075520	04/02/2024	7455-0
HEG2607	R100075524	04/02/2024	7463-0
GYI9247	R100076518	04/02/2024	6050-3
HFA0C47	AM03579091	04/02/2024	7048-1
HAS6G36	R100076812	05/02/2024	7471-0
SIP3D87	R100076626	05/02/2024	7455-0
SIP3D87	R100076630	05/02/2024	6050-3
GYI9247	R100076666	05/02/2024	5673-2
PWD6H14	R100076909	06/02/2024	7455-0
SHN3G53	R100076930	06/02/2024	7455-0
QNJ9783	R100076932	06/02/2024	7455-0
PWD6H14	R100076881	06/02/2024	7463-0
SIK6A88	AG08805504	06/02/2024	5991-0
SID6D07	AG08804531	06/02/2024	5967-0
SHN3G53	R100076902	06/02/2024	7471-0
SHD8B07	R100076850	06/02/2024	6050-3
OXK5673	R100077044	07/02/2024	7455-0
HGT3750	AG08802747	08/02/2024	7684-1
QOS1H84	R100077259	08/02/2024	7455-0
QOE2843	R100077420	09/02/2024	7463-0
HIY9176	R100077510	09/02/2024	7471-0
RFC7E40	R100077692	10/02/2024	5673-2
SHD8B07	R100077694	10/02/2024	6050-3
HKW3966	AM02590690	10/02/2024	5525-0
HNC4216	AG08801795	11/02/2024	5967-0
PWT1A86	AG08801796	11/02/2024	5967-0
RFB3H01	AG08801798	11/02/2024	5967-0
QOE2843	R100077968	11/02/2024	7463-0
SHE6C36	R100078054	11/02/2024	7463-0
NYE8H91	R100078017	11/02/2024	7471-0
GEA1C63	R100077839	11/02/2024	6050-3
GEA1C63	R100077840	11/02/2024	7455-0
SHZ8G54	R100077923	11/02/2024	6050-3
SIP3D87	R100077929	11/02/2024	6050-3
SIP3D87	R100077931	11/02/2024	6050-3
HGU8345	R100078239	12/02/2024	7471-0
QXR9J50	R100078273	12/02/2024	7455-0
SIP3D87	R100078513	12/02/2024	7455-0
SHK4F80	R100079048	13/02/2024	6050-3
ESP4J37	AG08803736	14/02/2024	5185-1
HDB8995	AG08805586	14/02/2024	5541-4
HIY9176	R100078872	14/02/2024	7471-0
RUF9A82	R100078909	14/02/2024	7455-0
QNJ9783	R100078920	14/02/2024	7455-0
RMD1H38	R100079009	14/02/2024	7455-0
ESP4J37	AG08802566	16/02/2024	5452-1
ESP4J37	AG08803219	16/02/2024	5185-1
OXK5673	R100079250	16/02/2024	7455-0
QOE2843	R100079312	16/02/2024	7471-0
QOC1E78	R100079489	17/02/2024	5673-2
GYI9247	R100080428	17/02/2024	7455-0
OMC6H59	AG08806357	18/02/2024	5185-1
SHF4B42	AG08800234	18/02/2024	5452-1
HXW7116	R100079667	18/02/2024	5673-2
HXW7116	R100079698	18/02/2024	5673-2
HFO9774	R100079711	18/02/2024	6050-3
NXZ4741	R100079798	18/02/2024	7471-0
PVS4420	AG08806369	20/02/2024	5185-1
PZM5G05	R100080086	20/02/2024	5673-2
QOE2843	R100080104	20/02/2024	7471-0
QOT9J38	AG08804767	21/02/2024	5541-4

QOE2843	R100081082	23/02/2024	7455-0
QOE2843	R100081624	25/02/2024	7471-0
QNJ9783	R100081662	25/02/2024	7455-0
SIP3D87	R100082226	26/02/2024	7455-0
HMH9A36	R100082007	26/02/2024	5673-2
GEA1C63	R100082313	27/02/2024	7455-0
HHL4B93	R100082786	29/02/2024	6050-3
QOE2843	R100082795	29/02/2024	7471-0
QUQ8A18	AM03579043	02/03/2024	7056-1
QOC1E78	R100083379	02/03/2024	5673-2
QUK2E92	R100083620	03/03/2024	6050-3
PXF4A25	AG08806290	05/03/2024	5452-1
RFC7E40	AG08801158	05/03/2024	5541-4
GYI9247	R100084258	05/03/2024	7455-0
QQZ9A39	R100084307	05/03/2024	7463-0
QQZ9A39	R100084256	05/03/2024	7471-0
QQZ9A39	R100084252	05/03/2024	7471-0
QQZ9A39	R100084255	05/03/2024	7471-0
SHU4H96	R100084850	07/03/2024	5673-2
NEM2I61	R100085016	08/03/2024	5673-2
OEQ8B31	R100085254	10/03/2024	7463-0
HJC5939	R100085542	10/03/2024	7455-0
OEQ8B31	R100085764	10/03/2024	7463-0
LQA7841	AG08808813	12/03/2024	5185-1
FFD7116	R100086267	12/03/2024	7463-0
QLL6517	AG08801681	13/03/2024	7030-1
PKE5428	AG08807535	15/03/2024	5550-0
PUV4644	AG08808894	16/03/2024	5541-4
PVS3066	R100087316	16/03/2024	7455-0
PLX6J91	R100087904	17/03/2024	7455-0
PUF7805	R100087938	17/03/2024	7463-0
HMK3B95	AG08809119	19/03/2024	5185-1
RIP8B41	AG08810003	19/03/2024	7633-1
SIP3D87	R100088428	19/03/2024	5673-2
OQR3122	R100088747	21/03/2024	5673-2
SIP3D87	AG08807720	31/03/2024	6050-1
RUP3H17	R100093003	06/04/2024	5673-2
QOA3391	R100093006	06/04/2024	5673-2
NYZ1500	R100093020	06/04/2024	5673-2
HGU1C01	R100093007	06/04/2024	5673-2
SYL7E10	R100093009	06/04/2024	5673-2
HMD1F73	R100093011	06/04/2024	5673-2
PYZ1476	R100093013	06/04/2024	5673-2
HMH4A58	R100093015	06/04/2024	5673-2
PYS1264	R100093017	06/04/2024	5673-2
HAB4393	R100093019	06/04/2024	5673-2
PWX2487	AM03578516	06/04/2024	5509-0
HIL1E69	R100093033	07/04/2024	7455-0
RNB0F54	R100093035	07/04/2024	7455-0
HX2148	R100093036	07/04/2024	7455-0
QPG5779	R100093045	07/04/2024	7455-0
GFS9A02	R100093048	07/04/2024	7455-0
OLX6E38	R100093056	07/04/2024	7455-0
HLX1985	R100093058	07/04/2024	7455-0
PXV5A80	R100093060	07/04/2024	7455-0
HFN7412	R100093063	07/04/2024	7455-0
OLP6680	R100093067	07/04/2024	7455-0
SHV4B51	R100093069	07/04/2024	7455-0
HKY0F18	R100093072	07/04/2024	7455-0
PEV3008	R100093073	07/04/2024	7455-0
NUY6312	R100093076	07/04/2024	7463-0
PZL1I03	R100093081	07/04/2024	7455-0
SHL0J95	R100093082	07/04/2024	7455-0

OPX2459	R100093083	07/04/2024	7455-0
HAL8778	R100093084	07/04/2024	7455-0
PXE2D14	R100093085	07/04/2024	7455-0
RFK1F15	R100093087	07/04/2024	7463-0
FPZ0E64	R100093088	07/04/2024	7455-0
HBM1674	R100093090	07/04/2024	7455-0
QPP3866	R100093092	07/04/2024	7463-0
HNI6472	R100093093	07/04/2024	7455-0
RUI2C02	R100093094	07/04/2024	7455-0
GQG5813	R100093096	07/04/2024	7463-0
SIY5A95	R100093100	07/04/2024	7455-0
GZT7590	R100093101	07/04/2024	6050-3
ORC6821	R100093103	07/04/2024	7455-0
IWI6D93	R100093105	07/04/2024	7455-0
OWT7J15	R100093108	07/04/2024	7455-0
OPU5J85	R100093109	07/04/2024	7455-0
HBI8568	R100093117	07/04/2024	7455-0
HHG6643	R100093121	07/04/2024	7463-0
HKO4097	R100093125	07/04/2024	6050-3
RTI7E01	R100093132	07/04/2024	7455-0
SIP9D91	R100093141	07/04/2024	7455-0
HNF1340	R100093144	07/04/2024	7455-0
SIF9E60	R100093149	07/04/2024	7455-0
SQZ5D76	R100093150	07/04/2024	7455-0
HHK3040	R100093151	07/04/2024	7455-0
PWC7082	R100093152	07/04/2024	7455-0
OWT7J15	R100093153	07/04/2024	7463-0
SIO4D30	R100093157	07/04/2024	7463-0
QOH9D52	R100093159	07/04/2024	7455-0
HOG6098	R100093077	07/04/2024	7455-0
HFZ1D05	R100093114	07/04/2024	6050-3
PXE9196	R100093116	07/04/2024	7463-0
LAW2283	R100093025	07/04/2024	5673-2
DRR6E45	R100093026	07/04/2024	5673-2
HIC4H72	R100093124	07/04/2024	7455-0
LLP7I14	R100093127	07/04/2024	7455-0
PVY4I05	R100093128	07/04/2024	7455-0
PYX3G57	R100093029	07/04/2024	5673-2
RSF4B63	R100093134	07/04/2024	6050-3
QQV5D98	R100093136	07/04/2024	7455-0
RVE3D99	R100093138	07/04/2024	7455-0
QNE6088	R100093160	07/04/2024	6050-3
OMF8A84	R100093030	07/04/2024	5673-2
PUB8D51	R100093031	07/04/2024	5673-2
OQI2572	R100093164	07/04/2024	7455-0
SYT2H78	R100093165	07/04/2024	7455-0
SYT2H78	R100093166	07/04/2024	7463-0
GTW4748	R100093167	07/04/2024	7455-0
QUC1D89	R100093171	07/04/2024	7455-0
RFK1F15	R100093173	07/04/2024	7471-0
GAE2I60	R100093174	07/04/2024	7455-0
QMR5F26	R100093176	07/04/2024	7455-0
SIH3H39	R100093182	07/04/2024	7455-0
HGB9322	R100093185	07/04/2024	7455-0
HNH7I69	R100093186	07/04/2024	7455-0
HGL3E56	R100093188	07/04/2024	7455-0
OPU5J85	R100093189	07/04/2024	7455-0
NXZ9B12	R100093190	07/04/2024	7455-0
QXR4G71	R100093193	07/04/2024	7455-0
RFF1F47	R100093194	07/04/2024	7455-0
RMY6G13	R100093195	07/04/2024	7455-0
OMH3G11	R100093180	07/04/2024	7455-0
PWT8J42	R100093181	07/04/2024	7455-0

SIL9B78	R100093183	07/04/2024	7455-0
EIE1297	R100093187	07/04/2024	7463-0
LSU9B94	R100093197	07/04/2024	7455-0
SIW8A84	R100093199	07/04/2024	7455-0
QOL2E29	R100093200	07/04/2024	7455-0
RTV4D35	R100093201	07/04/2024	7455-0
NHL4B01	R100093206	07/04/2024	7455-0
OWZ0277	R100093209	07/04/2024	7455-0
RNC4C93	R100093210	07/04/2024	7455-0
RTQ1H78	R100093215	07/04/2024	7455-0
GRV7255	R100093217	07/04/2024	7455-0
RFS7G97	R100093220	07/04/2024	7455-0
HBB5687	R100093221	07/04/2024	7455-0
HFI1065	R100093222	07/04/2024	7455-0
HFU3J70	R100093223	07/04/2024	7455-0
RUD6H03	R100093224	07/04/2024	7455-0
PUH6B06	R100093227	07/04/2024	7455-0
FMD6349	R100093230	07/04/2024	7455-0
QUB6B58	R100093231	07/04/2024	7455-0
MPC7043	R100093234	07/04/2024	7455-0
HDV7133	R100093236	07/04/2024	7463-0
RMP7G67	R100093237	07/04/2024	7455-0
SYG7F21	R100093240	07/04/2024	7455-0
PUS2973	R100093244	07/04/2024	7455-0
QRS1H71	R100093246	07/04/2024	7455-0
RHD3C99	R100093248	07/04/2024	7455-0
HDO3927	R100093250	07/04/2024	7455-0
QNQ2A77	R100093251	07/04/2024	7455-0
PXG0524	R100093254	07/04/2024	7463-0
RTM3H02	R100093257	07/04/2024	7455-0
OQO3985	R100093259	07/04/2024	7455-0
HFS7J83	R100093260	07/04/2024	7455-0
OQM1A73	R100093263	07/04/2024	7455-0
GZA5A43	R100093264	07/04/2024	7455-0
QNV4J75	R100093268	07/04/2024	7455-0
HCV9932	R100093271	07/04/2024	7455-0
QUS4J20	R100093272	07/04/2024	7463-0
PWD6J16	R100093273	07/04/2024	7455-0
QX11H15	R100093275	07/04/2024	7455-0
HCG5192	R100093277	07/04/2024	7455-0
QUZ7102	R100093280	07/04/2024	7455-0
HKJ2H75	R100093281	07/04/2024	7463-0
QUP7041	R100093282	07/04/2024	7455-0
HLH9883	R100093283	07/04/2024	7455-0
HNQ5773	R100093287	07/04/2024	7455-0
PXB5536	R100093290	07/04/2024	7455-0
RFK5H37	R100093291	07/04/2024	7455-0
NKS6254	R100093292	07/04/2024	7463-0
RMD6H31	R100093299	07/04/2024	7455-0
NYB5015	R100093300	07/04/2024	7455-0
PWD3351	R100093301	07/04/2024	7463-0
HNV8757	R100093302	07/04/2024	7455-0
PUC0H29	R100093303	07/04/2024	7463-0
RFF9D20	R100093305	07/04/2024	7463-0
RTQ5C22	R100093306	07/04/2024	7455-0
NXX5893	R100093309	07/04/2024	7455-0
HCU3H79	R100093310	07/04/2024	7455-0
OPJ7449	R100093312	07/04/2024	7455-0
SHX1102	R100093313	07/04/2024	7455-0
HNE7733	R100093315	07/04/2024	7455-0
GZO6E53	R100093317	07/04/2024	7455-0
SCL4C24	R100093319	07/04/2024	7463-0
OPY3J76	R100093322	07/04/2024	7463-0

PWD6J16	R100093324	07/04/2024	7455-0
AZW3E81	R100093327	07/04/2024	7455-0
HIR3948	R100093330	07/04/2024	7455-0
ELI1H40	R100093331	07/04/2024	7455-0
QOW6978	R100093334	07/04/2024	7463-0
GYB5925	R100093335	07/04/2024	7455-0
ODG1457	R100093336	07/04/2024	7455-0
RNE0H45	R100093337	07/04/2024	7455-0
GZH9657	R100093348	07/04/2024	7455-0
GSF7370	R100093349	07/04/2024	7455-0
HIL1C53	R100093350	07/04/2024	7455-0
AZB2H20	R100093354	07/04/2024	7455-0
PUZ6150	R100093357	07/04/2024	7455-0
SJB6H56	R100093358	07/04/2024	7463-0
OXG6E34	R100093359	07/04/2024	7455-0
QMW6806	R100093361	07/04/2024	7455-0
GSW6G55	R100093362	07/04/2024	7471-0
QUS3I71	R100093363	07/04/2024	7455-0
NHL4B01	R100093368	07/04/2024	7455-0
OUI6J73	R100093370	07/04/2024	7455-0
OQS4E36	R100093371	07/04/2024	7455-0
OPA9F50	R100093373	07/04/2024	7455-0
PXN0486	R100093374	07/04/2024	7455-0
KYE3688	R100093375	07/04/2024	7463-0
NXX1525	R100093378	07/04/2024	7455-0
RJO0J89	R100093379	07/04/2024	7455-0
LMB3518	R100093380	07/04/2024	7463-0
RUT8F39	R100093381	07/04/2024	7455-0
QNS9H83	R100093383	07/04/2024	7455-0
OOX0A62	R100093384	07/04/2024	7455-0
QMQ9290	R100093386	07/04/2024	7455-0
RVQ9F12	R100093387	07/04/2024	7463-0
GRR9714	R100093392	07/04/2024	7455-0
RNB0F54	R100093396	07/04/2024	7463-0
HCY3I05	R100093398	07/04/2024	7455-0
QOZ0093	R100093400	07/04/2024	7455-0
SIW8A84	R100093401	07/04/2024	7463-0
QNF8D91	R100093404	07/04/2024	7455-0
GQA0I50	R100093405	07/04/2024	7455-0
RVZ4F36	R100093407	07/04/2024	7455-0
GPI7051	R100093408	07/04/2024	7455-0
GYV5574	R100093411	07/04/2024	7463-0
PUS4I22	R100093413	07/04/2024	7455-0
AXC6885	R100093414	07/04/2024	7455-0
GWH5C43	R100093415	07/04/2024	7455-0
GYA2I43	R100093416	07/04/2024	7463-0
STA0H05	R100093417	07/04/2024	7463-0
PWU2B44	R100093420	07/04/2024	7455-0
HJD4G36	R100093422	07/04/2024	7455-0
RNH5I33	R100093429	07/04/2024	7463-0
PZG3417	R100093430	07/04/2024	7455-0
HFY8627	R100093433	07/04/2024	7463-0
HKQ2B85	R100093436	07/04/2024	7463-0
HOC6C44	R100093437	07/04/2024	7455-0
EGI9E77	R100093440	07/04/2024	7463-0
HHX5298	R100093445	07/04/2024	6050-3
RTS7J25	R100093687	08/04/2024	7455-0
HES9802	R100093691	08/04/2024	7455-0
PVJ4J22	R100093706	08/04/2024	6050-3
HMZ5020	R100093711	08/04/2024	5673-2
SSF6E14	R100093458	08/04/2024	7463-0
HAO2I36	R100093459	08/04/2024	7455-0
SHC6C22	R100093461	08/04/2024	7455-0

LMB3518	R100093465	08/04/2024	7455-0
HEN6778	R100093472	08/04/2024	7463-0
SYR8I80	R100093474	08/04/2024	7455-0
RML8G98	R100093479	08/04/2024	7455-0
LMB3518	R100093481	08/04/2024	7455-0
OUT6C91	R100093486	08/04/2024	7455-0
QUL6A66	R100093487	08/04/2024	7455-0
GYD9689	R100093489	08/04/2024	7455-0
EZII F10	R100093495	08/04/2024	7455-0
HHM7395	R100093497	08/04/2024	7455-0
HIM7H47	R100093498	08/04/2024	7455-0
SIB4B84	R100093502	08/04/2024	7455-0
QXD1881	R100093504	08/04/2024	6050-3
RUJ6G99	R100093505	08/04/2024	7455-0
SIF9G49	R100093508	08/04/2024	6050-3
QSC2I84	R100093509	08/04/2024	6050-3
HFA0C74	R100093510	08/04/2024	7455-0
FUG6F56	R100093511	08/04/2024	5673-2
HKD1831	R100093512	08/04/2024	6050-3
SIR5C27	R100093515	08/04/2024	5673-2
HNP4266	R100093517	08/04/2024	7455-0
OLZ0522	R100093518	08/04/2024	5673-2
KRV8I85	R100093519	08/04/2024	5673-2
SIF9G49	R100093524	08/04/2024	6050-3
HDI1153	R100093527	08/04/2024	5673-2
HKD4846	R100093528	08/04/2024	5673-2
PVJ5259	R100093530	08/04/2024	5673-2
RVD9E88	R100093531	08/04/2024	6050-3
FNL0800	R100093534	08/04/2024	7455-0
HAB8433	R100093536	08/04/2024	7455-0
SYR8I80	R100093538	08/04/2024	7455-0
OQQ2E55	R100093545	08/04/2024	7455-0
HEN4060	R100093546	08/04/2024	7455-0
RNU4D25	R100093548	08/04/2024	7463-0
PWS3727	R100093553	08/04/2024	7463-0
HKA4990	R100093555	08/04/2024	7455-0
HGF9098	R100093559	08/04/2024	7463-0
OWI6D16	R100093561	08/04/2024	7455-0
GBC1C93	R100093562	08/04/2024	7455-0
RNE0A41	R100093569	08/04/2024	7455-0
AWO4E43	R100093571	08/04/2024	7455-0
OOZ9G37	R100093573	08/04/2024	5673-2
HMG5B67	R100093574	08/04/2024	7463-0
PUO0828	R100093575	08/04/2024	7455-0
BAA7B59	R100093582	08/04/2024	7463-0
PWR1306	R100093583	08/04/2024	7455-0
RMM6J87	R100093585	08/04/2024	7463-0
OPB6592	R100093692	08/04/2024	7455-0
LTQ4I13	R100093693	08/04/2024	7455-0
SIN6I84	R100093587	08/04/2024	7455-0
LMQ1C69	R100093588	08/04/2024	7463-0
EMU4F81	R100093694	08/04/2024	7455-0
GWM7510	R100093696	08/04/2024	7455-0
HBV4829	R100093590	08/04/2024	7455-0
RAL0040	R100093593	08/04/2024	7455-0
PXV0739	R100093595	08/04/2024	7455-0
NYE1022	R100093597	08/04/2024	7455-0
RUR8B91	R100093598	08/04/2024	7455-0
HBA4B52	R100093600	08/04/2024	7455-0
HMW0A79	R100093605	08/04/2024	7455-0
PXA5182	R100093608	08/04/2024	7455-0
PYM3H20	R100093609	08/04/2024	7455-0
OQJ4075	R100093611	08/04/2024	7455-0

RVE7E98	R100093617	08/04/2024	7455-0
RUR8B91	R100093618	08/04/2024	7455-0
RMH1B18	R100093619	08/04/2024	7463-0
PWG7G02	R100093620	08/04/2024	7455-0
PZU1527	R100093621	08/04/2024	7455-0
SHY1F31	R100093623	08/04/2024	7455-0
NXX2I46	R100093624	08/04/2024	7455-0
NJL8089	R100093626	08/04/2024	7455-0
AUS6E17	R100093628	08/04/2024	7463-0
SHH0H78	R100093630	08/04/2024	7455-0
QUQ0537	R100093632	08/04/2024	7455-0
PWT4E81	R100093637	08/04/2024	7455-0
QUM5814	R100093639	08/04/2024	7455-0
LNP3D03	R100093641	08/04/2024	7455-0
RTU8G21	R100093648	08/04/2024	7455-0
GTP2297	R100093651	08/04/2024	7455-0
RFU0D05	R100093653	08/04/2024	7455-0
RMY3I12	R100093656	08/04/2024	7463-0
HJE8J04	R100093657	08/04/2024	7455-0
OWO3597	R100093659	08/04/2024	7463-0
QUV2I52	R100093667	08/04/2024	7455-0
OWR1876	R100093669	08/04/2024	7455-0
SIB4B84	R100093671	08/04/2024	7455-0
RUO7B08	R100093672	08/04/2024	7463-0
JJT9077	R100093678	08/04/2024	7455-0
HKB4236	R100093679	08/04/2024	7455-0
NXY1I29	R100093680	08/04/2024	7455-0
QQP1F01	R100093686	08/04/2024	7455-0
HJX2I48	R100093746	09/04/2024	7455-0
OHN6B49	R100093747	09/04/2024	7455-0
GWQ9957	R100093749	09/04/2024	7455-0
SYF6A65	R100093980	09/04/2024	7455-0
PUJ2C61	R100093982	09/04/2024	7463-0
HKK7F12	R100093984	09/04/2024	7455-0
OXK0F08	R100093986	09/04/2024	7455-0
OLX2591	R100093989	09/04/2024	7455-0
HJQ1F35	R100094013	09/04/2024	7455-0
QQL3I09	R100094014	09/04/2024	7471-0
PZV4I79	R100094019	09/04/2024	7455-0
LPN5A93	R100094021	09/04/2024	7463-0
PUS0G36	R100094023	09/04/2024	7455-0
OWX7D96	R100094025	09/04/2024	7455-0
HCY9C34	R100094026	09/04/2024	7455-0
PXI3E78	R100094028	09/04/2024	7455-0
MJA9506	R100094029	09/04/2024	7463-0
RUX3E95	R100094032	09/04/2024	7455-0
QXX1E10	R100094037	09/04/2024	7455-0
RUA6E05	R100094039	09/04/2024	7455-0
OQK8H89	R100094041	09/04/2024	7463-0
RFD6C98	R100093713	09/04/2024	5673-2
QXN4A94	R100093717	09/04/2024	5673-2
QXE2C42	R100094048	09/04/2024	7455-0
PYS8J71	R100093719	09/04/2024	5673-2
HJZ5A84	R100093721	09/04/2024	5673-2
LVA3232	R100094053	09/04/2024	7455-0
RMH4J86	R100094055	09/04/2024	7455-0
HKK0D84	R100093724	09/04/2024	5673-2
HDW6696	R100094062	09/04/2024	7455-0
RUZ6J57	R100094063	09/04/2024	7455-0
KQY8H27	R100094071	09/04/2024	7455-0
HKD3G51	R100094072	09/04/2024	7455-0
EOASD14	R100094073	09/04/2024	7455-0
HHR0B99	R100094084	09/04/2024	7455-0

RVH5B24	R100094089	09/04/2024	7455-0
FYQ2H04	R100094090	09/04/2024	7455-0
APZ9J18	R100094092	09/04/2024	7455-0
SJP0C77	R100094093	09/04/2024	7455-0
GXZ1C20	R100094094	09/04/2024	7455-0
PVF6A18	R100094096	09/04/2024	7455-0
OPE6314	R100094097	09/04/2024	7455-0
OLX1874	R100094098	09/04/2024	7455-0
HDQ7C33	R100094101	09/04/2024	7455-0
RUA0E36	R100094110	09/04/2024	7455-0
RCC4B32	R100094111	09/04/2024	7455-0
PYA8B24	R100094112	09/04/2024	7455-0
RMD6H31	R100094113	09/04/2024	7455-0
RNJ6F74	R100094114	09/04/2024	7463-0
RMN3F95	R100094116	09/04/2024	7455-0
RPX5B08	R100094119	09/04/2024	7455-0
NVF3731	R100094120	09/04/2024	7455-0
QQN0675	R100094121	09/04/2024	7463-0
EJZ6F91	R100094128	09/04/2024	7463-0
GZD4G20	R100094129	09/04/2024	7455-0
GZD4G20	R100094131	09/04/2024	7463-0
NVF3731	R100094132	09/04/2024	7455-0
HIN4H43	R100093991	09/04/2024	7463-0
RNA2B86	R100093993	09/04/2024	7455-0
HKN1609	R100093996	09/04/2024	7455-0
HIU7B06	R100094000	09/04/2024	7463-0
HAI2666	R100094001	09/04/2024	7455-0
PXD1177	R100094004	09/04/2024	7455-0
PZB7C23	R100094005	09/04/2024	7455-0
HNW0945	R100094009	09/04/2024	7455-0
GXZ1C20	R100094011	09/04/2024	7455-0
RFH7C56	R100094017	09/04/2024	7455-0
HKJ7344	R100094064	09/04/2024	7455-0
PWM7197	R100094068	09/04/2024	7455-0
KYO4D13	R100094070	09/04/2024	7471-0
GSG5800	R100094075	09/04/2024	7455-0
QQN0675	R100094076	09/04/2024	7455-0
OUC3B50	R100094078	09/04/2024	7463-0
LTQ4H13	R100094081	09/04/2024	7455-0
QPP4E18	R100094087	09/04/2024	7463-0
NTI9768	R100094103	09/04/2024	7455-0
GEB6F21	R100094118	09/04/2024	7455-0
DZH7A21	R100094124	09/04/2024	7463-0
PXR3454	R100094130	09/04/2024	7455-0
NLA6I10	R100094133	09/04/2024	7463-0
RUE1C74	R100094135	09/04/2024	7455-0
QRC9E84	R100094139	09/04/2024	7455-0
QQH9A77	R100094149	09/04/2024	7455-0
FOG0A36	R100094150	09/04/2024	7463-0
PUZ5463	R100094151	09/04/2024	7455-0
RUI6G99	R100093956	10/04/2024	7455-0
QOJ3E65	R100093957	10/04/2024	7455-0
PVA7F55	R100093960	10/04/2024	7455-0
QPU6746	R100093750	10/04/2024	7463-0
OMH4C27	R100093963	10/04/2024	7455-0
PXN6J11	R100093966	10/04/2024	7455-0
HMI2A08	R100093755	10/04/2024	6050-3
SIN6I84	R100093760	10/04/2024	7463-0
QWZ0G09	R100093976	10/04/2024	7455-0
QNZ4A47	R100093761	10/04/2024	7463-0
QQZ8B58	R100093762	10/04/2024	7463-0
RIN1D11	R100093764	10/04/2024	5673-2
QOG5902	R100093766	10/04/2024	5673-2

HHX9288	R100093767	10/04/2024	5673-2
LQU9185	R100093768	10/04/2024	5673-2
HDQ3405	R100093771	10/04/2024	5673-2
HEM0523	R100093773	10/04/2024	5673-2
PZX4A56	R100093775	10/04/2024	5673-2
GSO6700	R100093777	10/04/2024	7455-0
HKR6165	R100093778	10/04/2024	5673-2
KPX8122	R100093779	10/04/2024	5673-2
SIX5J08	R100093781	10/04/2024	7455-0
QNI9E79	R100093783	10/04/2024	5673-2
RUO9A82	R100093792	10/04/2024	7455-0
QNO2049	R100093795	10/04/2024	7455-0
PWK0I36	R100093796	10/04/2024	7455-0
KFG4D45	R100093801	10/04/2024	7455-0
GXK1I75	R100093802	10/04/2024	5673-2
PVV3D23	R100093807	10/04/2024	7455-0
RFW6C46	R100093809	10/04/2024	7455-0
PWX4I69	R100093810	10/04/2024	7463-0
RVA0I46	R100093811	10/04/2024	7455-0
QKQ0J15	R100093812	10/04/2024	7455-0
RMU0H05	R100093813	10/04/2024	7455-0
HBH3634	R100093814	10/04/2024	7455-0
OQH9F65	R100093817	10/04/2024	7455-0
GFP4E91	R100093819	10/04/2024	7455-0
HMG5B67	R100093821	10/04/2024	7463-0
SHH8H21	R100093822	10/04/2024	7455-0
RTE9G22	R100093823	10/04/2024	7455-0
RUV9C04	R100093827	10/04/2024	7455-0
SSR2C69	R100093829	10/04/2024	7455-0
GFP4E91	R100093833	10/04/2024	7463-0
OPN8F03	R100093836	10/04/2024	7455-0
LTQ4I13	R100093838	10/04/2024	7455-0
NYI1I34	R100093839	10/04/2024	7455-0
GLL7I72	R100093841	10/04/2024	7455-0
HYT4371	R100093845	10/04/2024	7455-0
RMW1I34	R100093849	10/04/2024	7463-0
RFB2H03	R100093858	10/04/2024	7455-0
OXA8D30	R100093864	10/04/2024	7463-0
QUZ7463	R100093867	10/04/2024	7455-0
RVV4I08	R100093876	10/04/2024	7455-0
HND4017	R100093881	10/04/2024	7455-0
HOE7762	R100093882	10/04/2024	7455-0
QNG2820	R100093884	10/04/2024	7455-0
EYR5C24	R100093886	10/04/2024	7455-0
HHN9B91	R100093887	10/04/2024	7455-0
OQJ4A34	R100093889	10/04/2024	7463-0
RTW4A02	R100093891	10/04/2024	7455-0
HHP3260	R100093893	10/04/2024	7455-0
SIZ4B70	R100093894	10/04/2024	7455-0
RFH1F45	R100093897	10/04/2024	7455-0
HEF7A35	R100093830	10/04/2024	7455-0
SHR0J08	R100093837	10/04/2024	7471-0
RUG1I76	R100093857	10/04/2024	7455-0
DXG6H67	R100093892	10/04/2024	7463-0
PZA0I80	R100093898	10/04/2024	7455-0
PZI9265	R100093899	10/04/2024	7455-0
QQN0753	R100093903	10/04/2024	7455-0
HCO4824	R100093904	10/04/2024	7455-0
RFL4E61	R100093907	10/04/2024	7463-0
RFR5B87	R100093909	10/04/2024	7455-0
SHP5H20	R100093910	10/04/2024	7455-0
RFT7E86	R100093915	10/04/2024	7463-0
SSS7I21	R100093916	10/04/2024	7455-0

OQM5778	R100093924	10/04/2024	7463-0
RZX9F96	R100093925	10/04/2024	7455-0
QXT2E32	R100093926	10/04/2024	7455-0
HJQ2B92	R100093928	10/04/2024	7455-0
PXM4123	R100093930	10/04/2024	7455-0
HCF0A98	R100093934	10/04/2024	7455-0
JKF3G43	R100093935	10/04/2024	7455-0
RIZ9C00	R100093936	10/04/2024	7455-0
RTJ8B80	R100093940	10/04/2024	7455-0
QOF8907	R100093944	10/04/2024	7455-0
PYK0317	R100093945	10/04/2024	7455-0
DZF2836	R100093949	10/04/2024	7455-0
SHP5H20	R100093950	10/04/2024	7455-0
PZW7E96	R100093951	10/04/2024	7463-0
OLZ0522	R100093953	10/04/2024	7455-0
KYE4719	R100093737	10/04/2024	6050-3
CTI1F12	R100093740	10/04/2024	6050-3
OYL3H17	R100093741	10/04/2024	5673-2
PPL6A61	R100093954	10/04/2024	7455-0
GXR8139	R100093955	10/04/2024	7463-0
QNN8188	R100094361	11/04/2024	7455-0
FIV7C06	R100094364	11/04/2024	7463-0
QWS7036	R100094365	11/04/2024	7455-0
RBM9A36	R100094366	11/04/2024	7455-0
HMJ9772	R100094370	11/04/2024	7455-0
FJA8H73	R100094378	11/04/2024	7455-0
AZP3B58	R100094381	11/04/2024	7455-0
JZT5009	R100094382	11/04/2024	7455-0
QXX6D73	R100094388	11/04/2024	7463-0
RNN9F31	R100094390	11/04/2024	7455-0
OQQ4235	R100094394	11/04/2024	7455-0
QQL0289	R100094395	11/04/2024	7455-0
KQI4B89	R100094159	11/04/2024	6050-3
EGX6E91	R100094160	11/04/2024	6050-3
SYT9F07	R100094164	11/04/2024	7455-0
HMU1539	R100094165	11/04/2024	7455-0
FIV7C06	R100094168	11/04/2024	7455-0
HAO2136	R100094169	11/04/2024	7463-0
PVA7F55	R100094170	11/04/2024	7455-0
HED1508	R100094172	11/04/2024	7463-0
SIS7F15	R100094173	11/04/2024	7455-0
HEF8057	R100094174	11/04/2024	7455-0
OXC9C06	R100094175	11/04/2024	7455-0
GZS5A13	R100094178	11/04/2024	7455-0
QPO9A95	R100094179	11/04/2024	7455-0
HNF5G00	R100094182	11/04/2024	7463-0
PYX2G11	R100094183	11/04/2024	7455-0
HGY6580	R100094185	11/04/2024	7455-0
PUS0191	R100094190	11/04/2024	7455-0
RTZ6J31	R100094193	11/04/2024	7463-0
HBB0816	R100094194	11/04/2024	7463-0
PYD1128	R100094197	11/04/2024	7455-0
RVA0G24	R100094198	11/04/2024	7455-0
HES0I87	R100094199	11/04/2024	7455-0
PVS1G64	R100094202	11/04/2024	7463-0
RNW4F31	R100094203	11/04/2024	7455-0
HEY4378	R100094204	11/04/2024	7455-0
PZX4211	R100094205	11/04/2024	7455-0
QXX0G52	R100094207	11/04/2024	7463-0
COS2H94	R100094211	11/04/2024	7455-0
GYN5I58	R100094212	11/04/2024	7463-0
GXH9846	R100094216	11/04/2024	5673-2
QOP0I89	R100094219	11/04/2024	7455-0

PYJ6I06	R100094222	11/04/2024	7455-0
JJ8F67	R100094223	11/04/2024	5673-2
RVC3I99	R100094227	11/04/2024	7455-0
SHU3C21	R100094229	11/04/2024	5673-2
SHN4D15	R100094231	11/04/2024	6050-3
GMA8205	R100094233	11/04/2024	5673-2
RMJ2C05	R100094235	11/04/2024	5673-2
RMU1J61	R100094238	11/04/2024	7455-0
HIK2802	R100094240	11/04/2024	7455-0
FUO9B83	R100094242	11/04/2024	7463-0
FBO6D33	R100094245	11/04/2024	7455-0
PWJ8767	R100094250	11/04/2024	7455-0
PZV4I79	R100094251	11/04/2024	7455-0
RFQ3G45	R100094253	11/04/2024	7455-0
GWK9633	R100094255	11/04/2024	7455-0
QPG6E09	R100094256	11/04/2024	7455-0
HJQ6798	R100094257	11/04/2024	7455-0
HGJ8715	R100094259	11/04/2024	7463-0
QOH4887	R100094261	11/04/2024	7455-0
OX A9H50	R100094262	11/04/2024	7455-0
HAX4F48	R100094264	11/04/2024	7455-0
SIM9E49	R100094271	11/04/2024	7455-0
QMV9677	R100094274	11/04/2024	7455-0
FSJ8E74	R100094277	11/04/2024	7455-0
OOV5771	R100094278	11/04/2024	7455-0
QWU4234	R100094279	11/04/2024	7463-0
QON9471	R100094280	11/04/2024	7455-0
PVT4D51	R100094281	11/04/2024	7455-0
RMN9G59	R100094282	11/04/2024	7455-0
HJJ6288	R100094283	11/04/2024	7455-0
SJI3J90	R100094287	11/04/2024	7455-0
OMH9859	R100094288	11/04/2024	7455-0
SHF9A21	R100094291	11/04/2024	7455-0
QQL0289	R100094292	11/04/2024	7455-0
QOA6D10	R100094295	11/04/2024	7455-0
FYG8D08	R100094297	11/04/2024	7455-0
HSF8J88	R100094298	11/04/2024	7455-0
QQQ2I60	R100094302	11/04/2024	7455-0
RNC1F42	R100094304	11/04/2024	7455-0
JSI4A84	R100094305	11/04/2024	7455-0
QQP5I15	R100094308	11/04/2024	7463-0
SDT8F52	R100094309	11/04/2024	7455-0
HCO7579	R100094311	11/04/2024	7455-0
RVX7H55	R100094314	11/04/2024	7455-0
SJA5J42	R100094315	11/04/2024	7455-0
QQJ0G57	R100094321	11/04/2024	7455-0
HGP4291	R100094322	11/04/2024	7455-0
OWV3B23	R100094325	11/04/2024	7455-0
QQQ2I60	R100094326	11/04/2024	7455-0
QNW1E37	R100094330	11/04/2024	7463-0
RUI1J77	R100094331	11/04/2024	7455-0
GZB2B89	R100094332	11/04/2024	7463-0
PGQ9F98	R100094333	11/04/2024	7455-0
GFG3A16	R100094334	11/04/2024	7455-0
HDX9I55	R100094335	11/04/2024	7455-0
RNW7E20	R100094337	11/04/2024	7455-0
PPH2C87	R100094338	11/04/2024	7455-0
PUY2A42	R100094340	11/04/2024	7455-0
SIH6F55	R100094341	11/04/2024	7455-0
SIQ5D67	R100094342	11/04/2024	7455-0
GLD8669	R100094345	11/04/2024	7455-0
OQT0J13	R100094346	11/04/2024	7463-0
FMX1F57	R100094348	11/04/2024	7455-0

PWC8E73	R100094349	11/04/2024	7463-0
RVH8E29	R100094353	11/04/2024	7455-0
SHC1B23	R100094354	11/04/2024	7455-0
HKQ7260	R100094355	11/04/2024	7455-0
OQZ3807	R100094357	11/04/2024	7455-0
FBO6D33	R100094359	11/04/2024	7455-0
RCZ6B67	R100094421	12/04/2024	7455-0
SIS5F60	R100094425	12/04/2024	7455-0
SEZ4G58	R100094430	12/04/2024	7455-0
HKP7D30	R100094431	12/04/2024	7455-0
QUL7875	R100094434	12/04/2024	7463-0
RTY2E87	R100094435	12/04/2024	7463-0
PZB8B03	R100094436	12/04/2024	7455-0
PZE8805	R100094437	12/04/2024	7455-0
OLQ3824	R100094438	12/04/2024	7455-0
HCC9609	R100094439	12/04/2024	7455-0
GY7736	R100094440	12/04/2024	7463-0
QM5B53	R100094446	12/04/2024	7455-0
DKZ0J33	R100094447	12/04/2024	7455-0
RUE7E85	R100094449	12/04/2024	7455-0
HNC3069	R100094451	12/04/2024	7455-0
HAT4221	R100094457	12/04/2024	7455-0
RFG9J72	R100094458	12/04/2024	7455-0
PVS1G64	R100094460	12/04/2024	7455-0
LMB3518	R100094461	12/04/2024	7455-0
RVO8C01	R100094467	12/04/2024	7455-0
RJW4C60	R100094470	12/04/2024	7455-0
ENN5F43	R100094471	12/04/2024	6050-3
RFL3B65	R100094472	12/04/2024	5673-2
QUZ4565	R100094474	12/04/2024	7463-0
GYN5I58	R100094475	12/04/2024	7455-0
OX3663	R100094478	12/04/2024	5673-2
HLL1G18	R100094479	12/04/2024	5673-2
QWY6515	R100094480	12/04/2024	7455-0
PWP3B50	R100094481	12/04/2024	7455-0
HMV9B26	R100094487	12/04/2024	5673-2
QNX7902	R100094489	12/04/2024	5673-2
QQU8E00	R100094490	12/04/2024	5673-2
HOA9408	R100094493	12/04/2024	5673-2
SHL3H21	R100094498	12/04/2024	5673-2
QWY6790	R100094500	12/04/2024	5673-2
PUP9430	R100094501	12/04/2024	5673-2
QNP0C19	R100094502	12/04/2024	5673-2
SY2J33	R100094507	12/04/2024	6050-3
OTY9G12	R100094512	12/04/2024	7455-0
QUD7H29	R100094514	12/04/2024	7455-0
HGL3E56	R100094517	12/04/2024	7455-0
HAC0684	R100094518	12/04/2024	7463-0
RVW3C73	R100094519	12/04/2024	7455-0
RU09A82	R100094520	12/04/2024	7455-0
QOO8749	R100094522	12/04/2024	7455-0
PUV5I29	R100094523	12/04/2024	7455-0
HBG4949	R100094525	12/04/2024	7455-0
OQH9911	R100094526	12/04/2024	5673-2
GJV6B35	R100094528	12/04/2024	7455-0
RMN6A03	R100094529	12/04/2024	7455-0
PVH3C70	R100094530	12/04/2024	7455-0
QNS3887	R100094534	12/04/2024	7455-0
PXR9404	R100094538	12/04/2024	7455-0
HNR2I58	R100094540	12/04/2024	5673-2
SHR3D00	R100094541	12/04/2024	7463-0
ENN5F43	R100094542	12/04/2024	7463-0
RVW7J53	R100094545	12/04/2024	7455-0

QOV7D81	R100094547	12/04/2024	7455-0
HDW8I30	R100094548	12/04/2024	7455-0
HMG5B67	R100094552	12/04/2024	7455-0
RUK6E11	R100094555	12/04/2024	7455-0
PZC7332	R100094557	12/04/2024	7455-0
PWN7I70	R100094562	12/04/2024	7455-0
SIS9I36	R100094565	12/04/2024	7455-0
NUO4H69	R100094568	12/04/2024	7463-0
AVS3471	R100094569	12/04/2024	7455-0
HIM7300	R100094572	12/04/2024	7455-0
PVY8312	R100094574	12/04/2024	7455-0
PZR4875	R100094581	12/04/2024	7471-0
RTN1C67	R100094585	12/04/2024	7463-0
AVS3471	R100094589	12/04/2024	7455-0
PZL5D68	R100094591	12/04/2024	7455-0
FGW0D32	R100094594	12/04/2024	7463-0
PVG4F14	R100094595	12/04/2024	7463-0
FNH7B16	R100094600	12/04/2024	7463-0
PVS9E57	R100094601	12/04/2024	7455-0
QUG3F78	R100094602	12/04/2024	7455-0
SYK4I28	R100094605	12/04/2024	7455-0
PZX7923	R100094606	12/04/2024	7455-0
SUX1J51	R100094607	12/04/2024	7455-0
OWX1D84	R100094608	12/04/2024	7455-0
RNX9H37	R100094610	12/04/2024	7455-0
MTN6099	R100094611	12/04/2024	7455-0
RTY6C37	R100094613	12/04/2024	7455-0
RVU5G05	R100094614	12/04/2024	7455-0
RVL2I13	R100094615	12/04/2024	7455-0
HMB4E70	R100094622	12/04/2024	7463-0
PVF5387	R100094626	12/04/2024	7463-0
EIQ9879	R100094630	12/04/2024	7455-0
RMX6H12	R100094633	12/04/2024	7455-0
FMM8A53	R100094637	12/04/2024	7455-0
PWG1I60	R100094640	12/04/2024	7455-0
RGD0J45	R100094397	12/04/2024	7455-0
QNS1B29	R100094399	12/04/2024	7455-0
JVK6C95	R100094401	12/04/2024	7455-0
EJJ5770	R100094405	12/04/2024	7455-0
OWU8A27	R100094407	12/04/2024	7463-0
PZF0414	R100094409	12/04/2024	7455-0
GXZ8435	R100094410	12/04/2024	7455-0
HDZ8D36	R100094413	12/04/2024	7455-0
QMR2261	R100094645	12/04/2024	7455-0
HIX0H88	R100094648	12/04/2024	7455-0
GYD1D96	R100094649	12/04/2024	7455-0
RBD9C64	R100094651	12/04/2024	7455-0
SYN4H45	R100094652	12/04/2024	7455-0
MRR1741	R100094653	12/04/2024	7455-0
PUL7J94	R100094730	13/04/2024	7455-0
QPG6E09	R100094731	13/04/2024	7455-0
QWU4E19	R100094733	13/04/2024	5673-2
QPU4G11	R100094734	13/04/2024	7455-0
PVE9250	R100094735	13/04/2024	7455-0
PZO5G06	R100094736	13/04/2024	5673-2
RGAA4F80	R100094738	13/04/2024	5673-2
SHU2A87	R100094739	13/04/2024	5673-2
PZB3I43	R100094740	13/04/2024	5673-2
RVN3A64	R100094741	13/04/2024	7455-0
AGVI A78	R100094744	13/04/2024	7455-0
PLQ9A41	R100094746	13/04/2024	5673-2
HFY6891	R100094750	13/04/2024	5673-2
HKG9979	R100094753	13/04/2024	7455-0

HDL8629	R100094755	13/04/2024	7455-0
HGB9981	R100094756	13/04/2024	7455-0
GVL0B61	R100094759	13/04/2024	7463-0
HGT0248	R100094760	13/04/2024	7463-0
LVA3232	R100094761	13/04/2024	7455-0
PZI3211	R100094762	13/04/2024	7455-0
SHR4H59	R100094763	13/04/2024	7455-0
PZI3211	R100094765	13/04/2024	7455-0
HLZ3193	R100094666	13/04/2024	5673-2
SYR2E14	R100094772	13/04/2024	7455-0
PXL8C77	R100094773	13/04/2024	7455-0
PZU1594	R100094776	13/04/2024	7455-0
GEJ8C96	R100094780	13/04/2024	7455-0
RVJ4C77	R100094784	13/04/2024	7455-0
RNV1D20	R100094786	13/04/2024	7455-0
PZI3211	R100094787	13/04/2024	7455-0
PZI3211	R100094788	13/04/2024	7455-0
RUO2G26	R100094793	13/04/2024	7455-0
PHY5I96	R100094795	13/04/2024	7455-0
QQN6F85	R100094799	13/04/2024	7463-0
GOW1A63	R100094801	13/04/2024	7455-0
FZW5J77	R100094804	13/04/2024	7463-0
OMH6694	R100094808	13/04/2024	7455-0
QUB6B58	R100094811	13/04/2024	7455-0
JIU8655	R100094814	13/04/2024	7455-0
SYC3D95	R100094816	13/04/2024	7455-0
QND4F49	R100094822	13/04/2024	7455-0
FPC2G77	R100094823	13/04/2024	7471-0
EOB3D86	R100094825	13/04/2024	7455-0
PWK8222	R100094827	13/04/2024	7455-0
QQF9B84	R100094833	13/04/2024	7455-0
OQF2D62	R100094834	13/04/2024	7463-0
SYS2J07	R100094835	13/04/2024	7455-0
MRH9481	R100094836	13/04/2024	7455-0
QNH3C21	R100094837	13/04/2024	7455-0
QPB6G10	R100094838	13/04/2024	7463-0
RNE6G95	R100094839	13/04/2024	7455-0
HHY9510	R100094841	13/04/2024	7463-0
HGP3200	R100094842	13/04/2024	7463-0
PYA6G35	R100094843	13/04/2024	7455-0
QQS6602	R100094846	13/04/2024	7455-0
KZJ8C80	R100094847	13/04/2024	7455-0
PXM9907	R100094853	13/04/2024	7455-0
PWI3949	R100094854	13/04/2024	7455-0
FBU8D31	R100094855	13/04/2024	7455-0
OQP5341	R100094857	13/04/2024	7455-0
QNW9281	R100094858	13/04/2024	7455-0
OOV5515	R100094859	13/04/2024	7463-0
RVE9J03	R100094862	13/04/2024	7455-0
PCY3E85	R100094863	13/04/2024	7455-0
HHN9771	R100094868	13/04/2024	7463-0
SHZ4B70	R100094870	13/04/2024	7463-0
HBA7375	R100094872	13/04/2024	7455-0
QWV4E80	R100094875	13/04/2024	7463-0
PYB6B66	R100094878	13/04/2024	7455-0
PNT7F77	R100094879	13/04/2024	7455-0
QXX6J23	R100094884	13/04/2024	7455-0
RFQ0J63	R100094885	13/04/2024	7455-0
SGU6D84	R100094886	13/04/2024	7455-0
HCA7J00	R100094893	13/04/2024	7463-0
QNA7B82	R100094896	13/04/2024	7463-0
RVU4I33	R100094903	13/04/2024	7455-0
PYE8003	R100094907	13/04/2024	7455-0

HLD5386	R100094913	13/04/2024	7455-0
PUO6880	R100094914	13/04/2024	7455-0
HLY4463	R100094917	13/04/2024	7455-0
RVP2177	R100094921	13/04/2024	7455-0
HBU6757	R100094924	13/04/2024	7455-0
HIL1383	R100094928	13/04/2024	7455-0
OLS2B08	R100094933	13/04/2024	7463-0
GFP4E91	R100094935	13/04/2024	7455-0
HCK4658	R100094937	13/04/2024	7471-0
PVP2035	R100094938	13/04/2024	7455-0
RFQ6C97	R100094943	13/04/2024	7455-0
PZN4562	R100094944	13/04/2024	7455-0
RVC6F87	R100094945	13/04/2024	7455-0
PZA5625	R100094949	13/04/2024	7455-0
SHY1B83	R100094950	13/04/2024	7463-0
OQT9740	R100094952	13/04/2024	7455-0
SYC3D95	R100094953	13/04/2024	7455-0
PXI5261	R100094955	13/04/2024	7455-0
KXP6D23	R100094964	13/04/2024	7455-0
RMZ5G35	R100094966	13/04/2024	7455-0
GZV5C08	R100094968	13/04/2024	7455-0
HMZ3C63	R100094970	13/04/2024	7455-0
PYH0079	R100094971	13/04/2024	7463-0
SHV8I08	R100094973	13/04/2024	7455-0
GTH6551	R100094974	13/04/2024	7463-0
RFM5E08	R100094975	13/04/2024	7455-0
OXE9761	R100094977	13/04/2024	7455-0
HMC1830	R100094978	13/04/2024	7455-0
QOZ0093	R100094979	13/04/2024	7455-0
PWK1891	R100094980	13/04/2024	7455-0
SJE1J38	R100094981	13/04/2024	7455-0
PWD8501	R100094982	13/04/2024	7455-0
SYC3D95	R100094983	13/04/2024	7463-0
QMR4D16	R100094984	13/04/2024	7455-0
PUV7G48	R100094987	13/04/2024	7463-0
HCR9I51	R100094988	13/04/2024	7471-0
HGU4668	R100094990	13/04/2024	7455-0
HEY5I60	R100094991	13/04/2024	7455-0
QXF1I83	R100094993	13/04/2024	7455-0
PYK7283	R100094999	13/04/2024	7463-0
HNG4A71	R100094654	13/04/2024	6050-3
HLP1I02	R100094656	13/04/2024	6050-3
RNX6I78	R100094657	13/04/2024	6050-3
PWU3A13	R100094658	13/04/2024	6050-3
NUO4H69	R100094661	13/04/2024	6050-3
RXS6F71	R100094663	13/04/2024	6050-3
HKY7A98	R100094668	13/04/2024	7455-0
DJL5F37	R100094669	13/04/2024	7455-0
HCR9I51	R100094674	13/04/2024	7463-0
HJI4884	R100094675	13/04/2024	7455-0
QMT2632	R100094676	13/04/2024	7455-0
HCQ9A43	R100094678	13/04/2024	7455-0
HMX3B87	R100094679	13/04/2024	7455-0
HCN3602	R100094680	13/04/2024	7455-0
OQX3551	R100094684	13/04/2024	7455-0
SHR4H59	R100094685	13/04/2024	7455-0
QMU7430	R100094686	13/04/2024	7455-0
PQT3F42	R100094688	13/04/2024	7455-0
PYJ5845	R100094689	13/04/2024	7455-0
OQJ4G93	R100094690	13/04/2024	7455-0
RFJ8G99	R100094691	13/04/2024	7455-0
NNW2012	R100094694	13/04/2024	7455-0
GVL0B61	R100094695	13/04/2024	7463-0

HCO6953	R100094697	13/04/2024	7455-0
QXC3H54	R100094698	13/04/2024	7455-0
QQQ9J47	R100094699	13/04/2024	7471-0
HKW1I19	R100094704	13/04/2024	7455-0
FPC2G77	R100094707	13/04/2024	7455-0
HNZ1429	R100094708	13/04/2024	6050-3
RBF9J56	R100094709	13/04/2024	7463-0
GYG7J96	R100094710	13/04/2024	7455-0
RMK8D95	R100094711	13/04/2024	7455-0
HGY6650	R100094712	13/04/2024	7455-0
RNI3A07	R100094714	13/04/2024	7455-0
QOS5J84	R100094721	13/04/2024	7455-0
HCY5375	R100094722	13/04/2024	7455-0
HJQ8I07	R100094724	13/04/2024	7455-0
OMG8H81	R100094725	13/04/2024	7455-0
LMQ2G87	R100094726	13/04/2024	7455-0
RFI6H42	R100094728	13/04/2024	7455-0
HHX0969	AG08800583	14/04/2024	5185-1
SYK7F65	R100095263	14/04/2024	7463-0
QUX9A35	R100095001	14/04/2024	7455-0
HDI1H09	R100095002	14/04/2024	7455-0
HEK8H89	R100095006	14/04/2024	7455-0
HCN5214	R100095008	14/04/2024	7455-0
GVR4507	R100095009	14/04/2024	7455-0
HJQ6798	R100095262	14/04/2024	7455-0
SHT8E52	R100095011	14/04/2024	7455-0
QZB7E17	R100095014	14/04/2024	7455-0
HHR2803	R100095016	14/04/2024	7455-0
QNA6G04	R100095266	14/04/2024	7463-0
HNA0C03	R100095018	14/04/2024	7455-0
QOX2937	R100095019	14/04/2024	7455-0
KMB2G86	R100095020	14/04/2024	7455-0
RMS6H50	R100095023	14/04/2024	7455-0
FNZ4470	R100095267	14/04/2024	7463-0
RNP1F37	R100095024	14/04/2024	7455-0
PZG1H37	R100095270	14/04/2024	7463-0
QOX0E89	R100095271	14/04/2024	7463-0
PYK1G18	R100095028	14/04/2024	7455-0
HOJ8410	R100095273	14/04/2024	7463-0
PZQ9363	R100095033	14/04/2024	7455-0
RFM5D33	R100095383	14/04/2024	6050-3
HKA1A32	R100095034	14/04/2024	7455-0
PYH9B36	R100095035	14/04/2024	7455-0
RU A6F72	R100095036	14/04/2024	7455-0
PYA8099	R100095037	14/04/2024	7455-0
HHQ8516	R100095038	14/04/2024	7455-0
SYQ9C47	R100095039	14/04/2024	7455-0
HNI5A00	R100095040	14/04/2024	7455-0
RVN6G66	R100095274	14/04/2024	7463-0
HNX8673	R100095042	14/04/2024	7455-0
QPT9816	R100095046	14/04/2024	7455-0
GUH0370	R100095048	14/04/2024	7455-0
RNM9A25	R100095276	14/04/2024	7463-0
QNA4479	R100095378	14/04/2024	7471-0
LBN8I78	R100095050	14/04/2024	7455-0
GOS0925	R100095052	14/04/2024	7455-0
HJR5886	R100095053	14/04/2024	7455-0
HBE5E77	R100095055	14/04/2024	7455-0
RNM9A25	R100095057	14/04/2024	7455-0
SYJ9H30	R100095381	14/04/2024	5673-2
PLD6B52	R100095385	14/04/2024	6050-3
SIK5G47	R100095366	14/04/2024	5673-2
OOV8393	R100095367	14/04/2024	5673-2

FBN7G41	R100095355	14/04/2024	5673-2
CKW4G26	R100095356	14/04/2024	5673-2
OQK6109	R100095357	14/04/2024	5673-2
RTQ8I56	R100095371	14/04/2024	5673-2
PWF0B86	R100095061	14/04/2024	7455-0
GZV7867	R100095062	14/04/2024	7455-0
OPM0A89	R100095063	14/04/2024	7455-0
HHG2540	R100095372	14/04/2024	5673-2
MTD0E34	R100095064	14/04/2024	7455-0
HDB8E74	R100095065	14/04/2024	7455-0
QOJ7010	R100095066	14/04/2024	7455-0
QQM8I37	R100095068	14/04/2024	7455-0
JGC4144	R100095280	14/04/2024	7463-0
OWK7562	R100095069	14/04/2024	7455-0
QNJ1214	R100095072	14/04/2024	7455-0
PZQ9363	R100095073	14/04/2024	7455-0
PVC5A16	R100095074	14/04/2024	7455-0
SYM2G34	R100095281	14/04/2024	7463-0
DDA1C51	R100095077	14/04/2024	7455-0
QWW4194	R100095078	14/04/2024	7455-0
OPH8B02	R100095387	14/04/2024	6050-3
OPH8B02	R100095282	14/04/2024	7463-0
QWS7A87	R100095374	14/04/2024	5673-2
HNI5A00	R100095080	14/04/2024	7455-0
RTY5B64	R100095081	14/04/2024	7455-0
QXV5D43	R100095388	14/04/2024	6050-3
HKW8A58	R100095082	14/04/2024	7455-0
RMS6H50	R100095375	14/04/2024	5673-2
RUB2E02	R100095085	14/04/2024	7455-0
SIQ0I91	R100095284	14/04/2024	7463-0
RNV1B82	R100095086	14/04/2024	7455-0
QWS1347	R100095087	14/04/2024	7455-0
PWG8J95	R100095285	14/04/2024	7463-0
HBR1664	R100095088	14/04/2024	7455-0
ORB7827	R100095089	14/04/2024	7455-0
OPH8B02	R100095358	14/04/2024	7471-0
RUG1E68	R100095094	14/04/2024	7455-0
OPR0687	R100095095	14/04/2024	7455-0
RMV3D34	R100095096	14/04/2024	7455-0
HHX3922	R100095100	14/04/2024	7455-0
HKR9332	R100095289	14/04/2024	7463-0
RMN6I83	R100095102	14/04/2024	7455-0
SQZ5D86	R100095103	14/04/2024	7455-0
GOW0J30	R100095104	14/04/2024	7455-0
OMH3559	R100095105	14/04/2024	7455-0
QQE0G41	R100095108	14/04/2024	7455-0
GVR9057	R100095291	14/04/2024	7463-0
PXY9891	R100095110	14/04/2024	7455-0
QWS7G19	R100095111	14/04/2024	7455-0
AKW2G41	R100095293	14/04/2024	7463-0
OLB9081	R100095113	14/04/2024	7455-0
SWT1E91	R100095115	14/04/2024	7455-0
RVV7J66	R100095117	14/04/2024	7455-0
RUH1A21	R100095118	14/04/2024	7455-0
QUG3H76	R100095119	14/04/2024	7455-0
QQE5H61	R100095120	14/04/2024	7455-0
PVV2F13	R100095121	14/04/2024	7455-0
KXS9E52	R100095296	14/04/2024	7463-0
PXV8887	R100095128	14/04/2024	7455-0
QNK3268	R100095362	14/04/2024	7471-0
PVG8528	R100095136	14/04/2024	7455-0
AFR6E58	R100095140	14/04/2024	7455-0
SHU2F06	R100095142	14/04/2024	7455-0

PWS6442	R100095146	14/04/2024	7455-0
PYD2E46	R100095147	14/04/2024	7455-0
SYF4F81	R100095149	14/04/2024	7455-0
JGD4I07	R100095301	14/04/2024	7463-0
PZY2139	R100095302	14/04/2024	7463-0
QMS0333	R100095151	14/04/2024	7455-0
PEO8258	R100095152	14/04/2024	7455-0
QQR1192	R100095304	14/04/2024	7463-0
PBN2H60	R100095305	14/04/2024	7463-0
OPO5148	R100095155	14/04/2024	7455-0
PZB8B03	R100095308	14/04/2024	7463-0
HNP8420	R100095166	14/04/2024	7455-0
DNU3496	R100095309	14/04/2024	7463-0
SYN2H29	R100095169	14/04/2024	7455-0
QNK3268	R100095311	14/04/2024	7463-0
HCW9100	R100095172	14/04/2024	7455-0
PVY8312	R100095174	14/04/2024	7455-0
STM4H20	R100095175	14/04/2024	7455-0
RNG9I54	R100095315	14/04/2024	7463-0
QMV5H10	R100095179	14/04/2024	7455-0
QUS9J55	R100095183	14/04/2024	7455-0
SJE2I21	R100095187	14/04/2024	7455-0
NNZ2902	R100095190	14/04/2024	7455-0
QXH8962	R100095191	14/04/2024	7455-0
RVY3H31	R100095193	14/04/2024	7455-0
HIM1490	R100095195	14/04/2024	7455-0
HEE0824	R100095197	14/04/2024	7455-0
RVD3I29	R100095199	14/04/2024	7455-0
HFG3J27	R100095202	14/04/2024	7455-0
RMN1D49	R100095203	14/04/2024	7455-0
HOJ9244	R100095221	14/04/2024	7455-0
RFF0D17	R100095222	14/04/2024	7455-0
RFB2D05	R100095224	14/04/2024	7455-0
PUQ3I97	R100095227	14/04/2024	7455-0
HKT7G43	R100095228	14/04/2024	7455-0
QOQ1G03	R100095232	14/04/2024	7455-0
PZD5096	R100095234	14/04/2024	7455-0
HET9613	R100095235	14/04/2024	7455-0
HHB2225	R100095237	14/04/2024	7455-0
HFV6136	R100095240	14/04/2024	7455-0
STM4H20	R100095242	14/04/2024	7455-0
SIO9H36	R100095243	14/04/2024	7455-0
QAR8273	R100095330	14/04/2024	7463-0
PVH9H09	R100095247	14/04/2024	7455-0
PWQ7407	R100095248	14/04/2024	7455-0
GSZ1H75	R100095249	14/04/2024	7455-0
RML5C79	R100095331	14/04/2024	7463-0
EBY5340	R100095127	14/04/2024	7455-0
JNY5388	R100095137	14/04/2024	7455-0
GVQ5400	R100095338	14/04/2024	7463-0
SIV9D75	R100095339	14/04/2024	7463-0
GJA5A41	R100095167	14/04/2024	7455-0
GYJ2602	R100095170	14/04/2024	7455-0
HBE5E77	R100095176	14/04/2024	7455-0
OLR2B44	R100095178	14/04/2024	7455-0
PZU0I49	R100095185	14/04/2024	7455-0
KVX4608	R100095341	14/04/2024	7463-0
RFS2F62	R100095189	14/04/2024	7455-0
PUD0647	R100095192	14/04/2024	7455-0
QOG7817	R100095342	14/04/2024	7463-0
QPW0B64	R100095200	14/04/2024	7455-0
EVR4E41	R100095343	14/04/2024	7463-0
QOF7J40	R100095201	14/04/2024	7455-0

RTL1J48	R100095204	14/04/2024	7455-0
HFW6136	R100095345	14/04/2024	7463-0
RV A6E61	R100095346	14/04/2024	7463-0
QOJ4G70	R100095347	14/04/2024	7463-0
HLK3036	R100095208	14/04/2024	7455-0
RNP4B92	R100095212	14/04/2024	7455-0
SIB3H03	R100095348	14/04/2024	7463-0
GTK0G37	R100095350	14/04/2024	7463-0
RVF0F13	R100095253	14/04/2024	7455-0
RFW2G96	R100095254	14/04/2024	7455-0
SYR4B23	R100095351	14/04/2024	7463-0
HKO6500	R100095255	14/04/2024	7455-0
OMH3G06	R100095257	14/04/2024	7455-0
HNX8673	R100095352	14/04/2024	7463-0
HHG2540	R100095354	14/04/2024	7463-0
GSM5F80	R100095391	14/04/2024	6050-3
RVW7J53	R100095393	14/04/2024	6050-3
HJB8740	R100095396	14/04/2024	6050-3
LLD7659	R100095398	14/04/2024	6050-3
DKC0B38	R100095408	15/04/2024	6050-3
PYU8981	R100095419	15/04/2024	7455-0
HJO8649	R100095420	15/04/2024	7463-0
QQN0675	R100095422	15/04/2024	7455-0
GUG7347	R100095426	15/04/2024	7455-0
QWZ5754	R100095432	15/04/2024	7455-0
PZI2G86	R100095434	15/04/2024	7455-0
QQL8A55	R100095435	15/04/2024	7455-0
OMG8217	R100095437	15/04/2024	7455-0
OQA7655	AG08810330	15/04/2024	7366-2
SHX0G19	R100095442	15/04/2024	7455-0
PUS0191	R100095443	15/04/2024	7455-0
OUT6C91	R100095444	15/04/2024	7455-0
SYI3H61	R100095445	15/04/2024	7455-0
HJP8654	R100095449	15/04/2024	7455-0
HSD9F01	R100095450	15/04/2024	7455-0
HEG5H07	R100095454	15/04/2024	7455-0
SHZ3A68	R100095460	15/04/2024	7463-0
OMG8H81	R100095461	15/04/2024	7455-0
RTP1G10	R100095463	15/04/2024	7455-0
RTQ9I95	R100095464	15/04/2024	7455-0
HEY4588	R100095465	15/04/2024	7455-0
GTC3I30	R100095466	15/04/2024	7455-0
HMX2177	R100095400	15/04/2024	6050-3
OWN4A90	R100095467	15/04/2024	7455-0
SIA1J26	R100095468	15/04/2024	7455-0
QWX2772	R100095470	15/04/2024	7455-0
RTC5G38	R100095472	15/04/2024	7455-0
HHN0910	R100095474	15/04/2024	7455-0
HF16H45	R100095403	15/04/2024	5673-2
PVS4D05	R100095478	15/04/2024	7455-0
OMG8H81	R100095637	15/04/2024	7455-0
HDE6858	R100095482	15/04/2024	7455-0
QNW6G32	R100095413	15/04/2024	5673-2
QMS8348	R100095406	15/04/2024	6050-3
SYI3H61	R100095487	15/04/2024	7463-0
PUH5297	R100095488	15/04/2024	7455-0
GYO5242	R100095492	15/04/2024	7455-0
RFL5J68	R100095494	15/04/2024	7455-0
HDI2275	R100095496	15/04/2024	7455-0
RMQ1D48	R100095497	15/04/2024	7455-0
KRR2E23	R100095407	15/04/2024	6050-3
OPI6906	R100095501	15/04/2024	7455-0
RFI6H42	R100095502	15/04/2024	7455-0

RTY4D74	R100095503	15/04/2024	7455-0
SYA4C58	R100095505	15/04/2024	7455-0
HDY4535	R100095508	15/04/2024	7455-0
OWK7562	R100095509	15/04/2024	7455-0
OWR5280	R100095510	15/04/2024	7455-0
RNR6J75	R100095511	15/04/2024	7455-0
NKW0859	R100095514	15/04/2024	7455-0
SJD6I61	R100095515	15/04/2024	7455-0
RVP5E61	R100095518	15/04/2024	7463-0
HJD3C28	R100095523	15/04/2024	7455-0
GZM9I67	R100095526	15/04/2024	7455-0
GWO1H36	R100095527	15/04/2024	7455-0
QXR8F68	R100095532	15/04/2024	7455-0
GOQ5544	R100095535	15/04/2024	7455-0
PJU9A98	R100095537	15/04/2024	7455-0
DUZ3C49	R100095538	15/04/2024	7455-0
RTT2G95	R100095541	15/04/2024	7455-0
OQR0028	R100095542	15/04/2024	7455-0
RFS9F31	R100095543	15/04/2024	7455-0
HNG7388	R100095550	15/04/2024	7455-0
RMJ3J83	R100095562	15/04/2024	7463-0
JFZ7844	R100095570	15/04/2024	7455-0
PWR0E63	R100095575	15/04/2024	7455-0
RUA7I35	R100095581	15/04/2024	7455-0
HKD4D29	R100095583	15/04/2024	7463-0
FPH3C30	R100095584	15/04/2024	7455-0
PZW4272	R100095587	15/04/2024	7455-0
RVU7C01	R100095591	15/04/2024	7455-0
SIF8D29	R100095592	15/04/2024	7455-0
HFO8234	R100095594	15/04/2024	7455-0
RFK7G09	R100095595	15/04/2024	7455-0
SHMI A86	R100095597	15/04/2024	7455-0
GWO1H36	R100095598	15/04/2024	7455-0
EWB7E59	R100095600	15/04/2024	7463-0
QQC2086	R100095601	15/04/2024	7455-0
HJH9900	R100095602	15/04/2024	7455-0
HKM3F06	R100095603	15/04/2024	7455-0
HGR5526	R100095607	15/04/2024	7455-0
GSM5F80	R100095609	15/04/2024	7455-0
RUR9D31	R100095610	15/04/2024	7455-0
PWX2179	R100095613	15/04/2024	7455-0
OWI2A87	R100095615	15/04/2024	7463-0
OXJ2041	R100095618	15/04/2024	7463-0
RNC8D51	R100095621	15/04/2024	7455-0
NYA7520	R100095624	15/04/2024	7455-0
HBN2H36	R100095539	15/04/2024	7455-0
EIR7F52	R100095548	15/04/2024	7455-0
OQW1E26	R100095551	15/04/2024	7455-0
HLA1548	R100095552	15/04/2024	7463-0
PCX4D21	R100095558	15/04/2024	7455-0
GZF8940	R100095559	15/04/2024	7463-0
RVP5D48	R100095564	15/04/2024	7455-0
OWR5280	R100095566	15/04/2024	7455-0
SIH6A24	R100095588	15/04/2024	7455-0
FAY5H03	R100095593	15/04/2024	7455-0
QQU3A63	R100095750	15/04/2024	7463-0
HBL9I47	R100095596	15/04/2024	7455-0
QPO5334	R100095634	15/04/2024	7455-0
PYI9D20	R100095752	15/04/2024	7463-0
PWP0252	R100095635	15/04/2024	7455-0
RVF8E81	R100095710	16/04/2024	7455-0
HMR5C45	R100095716	16/04/2024	7455-0
OQQ9277	R100095719	16/04/2024	7455-0

RFQ7C66	R100095720	16/04/2024	7455-0
RUU9D00	R100095721	16/04/2024	7455-0
QQQ6B22	R100095722	16/04/2024	7455-0
HJR5895	R100095724	16/04/2024	7455-0
RVA0G24	R100095649	16/04/2024	5673-2
QNS3887	R100095728	16/04/2024	7455-0
SHY2J65	R100095732	16/04/2024	7455-0
HFY1F14	R100095655	16/04/2024	6050-3
SIQ5I11	R100095656	16/04/2024	6050-3
HKU1I64	R100095662	16/04/2024	5673-2
HMD8255	R100095737	16/04/2024	7455-0
PYG9E32	R100095738	16/04/2024	7455-0
RVF8E81	R100095739	16/04/2024	7455-0
SIX1I02	R100095744	16/04/2024	7455-0
LOJ1508	R100095745	16/04/2024	7455-0
QPJ6D54	R100095768	16/04/2024	7455-0
QMR4D16	R100095769	16/04/2024	7455-0
HKK6416	R100095770	16/04/2024	7455-0
EPP6D22	R100095670	16/04/2024	6050-3
HKD3G51	R100095773	16/04/2024	7455-0
GXR2434	R100095774	16/04/2024	7455-0
HMG5B67	R100095776	16/04/2024	7463-0
OLP3C17	R100095777	16/04/2024	7455-0
PUA4466	R100095783	16/04/2024	7455-0
HLP8379	R100095784	16/04/2024	7455-0
QMR4D16	R100095786	16/04/2024	7455-0
RFZ2B93	R100095790	16/04/2024	7455-0
QUL1665	R100095792	16/04/2024	7455-0
HNP4C86	R100095793	16/04/2024	7455-0
HMG5B67	R100095795	16/04/2024	7455-0
NXZ0B25	R100095799	16/04/2024	7455-0
RUW3A45	R100095800	16/04/2024	7455-0
QQR7F01	R100095801	16/04/2024	7455-0
SYS0H86	R100095804	16/04/2024	7455-0
SYG1I10	R100095805	16/04/2024	7455-0
GSW2H52	R100095808	16/04/2024	7455-0
OQI4559	R100095811	16/04/2024	7455-0
JQB2G77	R100095812	16/04/2024	7455-0
QNR0A16	R100095814	16/04/2024	7455-0
QXA3E15	R100095819	16/04/2024	7455-0
GAH6D14	R100095822	16/04/2024	7463-0
GTN2G68	R100095825	16/04/2024	7455-0
QNE4F43	R100095828	16/04/2024	7455-0
RUJ8D30	R100095830	16/04/2024	7455-0
JQB3703	R100095832	16/04/2024	7455-0
QNP2A03	R100095833	16/04/2024	7455-0
PZB8B03	R100095835	16/04/2024	7455-0
PUU1H37	R100095837	16/04/2024	7455-0
PYM3288	R100095838	16/04/2024	7455-0
GYV3712	R100095839	16/04/2024	7455-0
RNP5B90	R100095842	16/04/2024	7455-0
HGA6H00	R100095845	16/04/2024	7455-0
OES3B95	R100095847	16/04/2024	7455-0
HGU1920	R100095850	16/04/2024	7455-0
PYX6634	R100095851	16/04/2024	7471-0
SIG5H78	R100095854	16/04/2024	7455-0
CPN2099	R100095855	16/04/2024	7455-0
RGB1I63	R100095856	16/04/2024	7455-0
HEW0750	R100095858	16/04/2024	7455-0
FSJ5106	R100095859	16/04/2024	7455-0
HKY3J96	R100095672	16/04/2024	7455-0
OQW1E26	R100095673	16/04/2024	7455-0
RUJ8D30	R100095674	16/04/2024	7455-0

RVI2F92	R100095675	16/04/2024	7455-0
QPJ6D54	R100095753	16/04/2024	7463-0
GZFIH94	R100095676	16/04/2024	7455-0
NMI5445	R100095642	16/04/2024	7455-0
QLE5C76	R100095643	16/04/2024	7455-0
PUX0916	R100095645	16/04/2024	7455-0
SIB0C07	R100095697	16/04/2024	7455-0
SYJ1C76	R100095699	16/04/2024	7455-0
PYI9D20	R100095702	16/04/2024	7455-0
QUR1028	R100095705	16/04/2024	7455-0
SHK0F39	R100095706	16/04/2024	7455-0
PYI4I64	R100095683	16/04/2024	7455-0
QQI2B45	R100095686	16/04/2024	7455-0
OPG7842	R100095757	16/04/2024	7463-0
RTA3A93	R100095758	16/04/2024	7463-0
PYZ1B46	R100095690	16/04/2024	7455-0
HBM7198	R100095694	16/04/2024	6050-3
RNA6H07	R100095695	16/04/2024	6050-3
PYI9D20	R100095755	16/04/2024	7463-0
RMD6H31	R100095679	16/04/2024	7455-0
FKO4540	R100095632	16/04/2024	7455-0
HKJ3840	R100095636	16/04/2024	7455-0
PWD0338	R100095638	16/04/2024	7455-0
RCC4B32	R100095640	16/04/2024	7455-0
SYO0F64	R100095654	16/04/2024	7455-0
PZQ7430	R100095657	16/04/2024	7455-0
PVF8F95	R100095681	16/04/2024	7455-0
HAJ0H54	R100095756	16/04/2024	7463-0
FJS7A58	R100095862	17/04/2024	7455-0
NYG3H65	R100095863	17/04/2024	7455-0
QOK5A53	R100095866	17/04/2024	7455-0
HKK9G62	R100095867	17/04/2024	7455-0
QWU8H14	R100095869	17/04/2024	7455-0
RMU0I71	R100095872	17/04/2024	7455-0
RFY3A20	R100095877	17/04/2024	7455-0
QQH8E71	R100095882	17/04/2024	7455-0
PVY2995	R100095885	17/04/2024	7455-0
PYD9E17	R100095886	17/04/2024	7455-0
QOE2843	R100095894	17/04/2024	7455-0
SHY5G46	R100095895	17/04/2024	7463-0
QOV4D69	R100095898	17/04/2024	7455-0
QWZ0G09	R100095901	17/04/2024	7455-0
SIU7C51	R100095902	17/04/2024	7455-0
HNK4822	R100095903	17/04/2024	7455-0
SEZ4G58	R100095904	17/04/2024	7463-0
OXH2479	R100095906	17/04/2024	7455-0
PYP3407	R100095907	17/04/2024	7455-0
SSV4F45	R100095909	17/04/2024	7455-0
HDV2257	R100095910	17/04/2024	7455-0
LLS4A64	R100095912	17/04/2024	6050-3
PZO3619	R100095913	17/04/2024	7455-0
RU A6F72	R100095916	17/04/2024	7455-0
HNG3C66	R100095920	17/04/2024	7455-0
PUW6C28	R100095921	17/04/2024	7455-0
GSM9D07	R100095922	17/04/2024	7455-0
PUI3B33	R100095923	17/04/2024	7455-0
QQH0608	R100095924	17/04/2024	5673-2
PYP4324	R100095925	17/04/2024	7455-0
OQB6870	R100095929	17/04/2024	7455-0
QWZ0G09	R100095931	17/04/2024	5673-2
SHZ9A80	R100095933	17/04/2024	5673-2
HWG2C04	R100095940	17/04/2024	5673-2
HBE5E77	R100095943	17/04/2024	5673-2

NTG4I30	R100095946	17/04/2024	7455-0
SYT2J05	R100095948	17/04/2024	7463-0
RVG9B16	R100095959	17/04/2024	7455-0
HNU6860	R100095960	17/04/2024	7455-0
SIO3H41	R100095961	17/04/2024	7455-0
HDV2257	R100095962	17/04/2024	6050-3
ECN2I80	R100095964	17/04/2024	7471-0
ETQ3F16	R100095966	17/04/2024	5673-2
HFL9D06	R100095970	17/04/2024	7455-0
RUA6F72	R100095971	17/04/2024	7455-0
SHS2F34	R100095972	17/04/2024	7455-0
QQU4D72	R100095974	17/04/2024	7455-0
SID5B61	R100095975	17/04/2024	7455-0
EWN8G60	R100095976	17/04/2024	7455-0
PJZ7C45	R100095978	17/04/2024	7455-0
LRQ7B27	R100095990	17/04/2024	7455-0
HGX0I75	R100095991	17/04/2024	7455-0
STAI1I8	R100095993	17/04/2024	7455-0
KZX6668	R100095996	17/04/2024	7455-0
RVC0C37	R100095997	17/04/2024	7455-0
RTV5C05	R100096004	17/04/2024	7455-0
RFZ6G93	R100096005	17/04/2024	7463-0
SHB2A93	R100096007	17/04/2024	7455-0
RHJ4A01	R100095999	17/04/2024	7455-0
HAO8450	R100096000	17/04/2024	7455-0
QNZ1646	R100096009	17/04/2024	7455-0
GPX9J78	R100096010	17/04/2024	7455-0
PUF4312	R100096016	17/04/2024	7455-0
SHP8I08	R100096019	17/04/2024	7455-0
SYF8J76	R100096020	17/04/2024	7455-0
GWK9A53	R100096028	17/04/2024	7455-0
RV A5I09	R100096030	17/04/2024	7455-0
PWD8067	R100096032	17/04/2024	7455-0
HJN5242	R100096035	17/04/2024	7455-0
SIK9A90	R100096037	17/04/2024	7455-0
SIN2J26	R100096038	17/04/2024	7455-0
SIHOE38	R100096046	17/04/2024	7463-0
QUX9A31	R100096047	17/04/2024	7463-0
OWQ5D83	R100096049	17/04/2024	7455-0
OQD7367	R100096050	17/04/2024	7455-0
EIH7D52	R100096055	17/04/2024	7455-0
KUO7I52	R100096056	17/04/2024	7455-0
PXX8H91	R100096059	17/04/2024	7463-0
RHL0G31	R100096061	17/04/2024	7463-0
PUX5814	R100096062	17/04/2024	7455-0
SHO4J23	R100096063	17/04/2024	7455-0
HFA8J61	R100096064	17/04/2024	7455-0
HPW6731	R100096065	17/04/2024	7471-0
QPVOE12	R100096070	17/04/2024	7455-0
QNP7985	R100096071	17/04/2024	7455-0
PWX2808	R100096073	17/04/2024	7455-0
RMQ3E81	R100096074	17/04/2024	7455-0
HBA9D98	R100096076	17/04/2024	7455-0
KEB5I33	R100096080	17/04/2024	7455-0
SHH2A15	R100096081	17/04/2024	7455-0
GYW6430	R100096085	17/04/2024	7455-0
OMH3G11	R100096087	17/04/2024	7455-0
POG9J81	R100096088	17/04/2024	7455-0
HJF2D83	R100096090	17/04/2024	7455-0
HAB2393	R100096091	17/04/2024	7455-0
PUB3881	R100096093	17/04/2024	7455-0
QXQ4B60	R100096094	17/04/2024	7455-0
HDJ0E44	R100096095	17/04/2024	7463-0

SEZ4G58	R100096098	17/04/2024	7463-0
HAO8450	R100096099	17/04/2024	7463-0
NYF1331	R100096100	17/04/2024	7463-0
HKD4341	R100096102	17/04/2024	7455-0
PYQ2967	R100096103	17/04/2024	7455-0
HLK9011	R100096106	17/04/2024	7455-0
HHY8006	R100096108	17/04/2024	7455-0
HEQ0989	R100096109	17/04/2024	7455-0
HIC4F54	R100096112	17/04/2024	7463-0
SYO7C09	R100096116	17/04/2024	7455-0
RMV5A61	R100096117	17/04/2024	7455-0
HFW9F10	R100096119	17/04/2024	7455-0
RVW7E74	R100096123	17/04/2024	7455-0
NEH8C64	R100096124	17/04/2024	7455-0
HDD3321	R100095985	17/04/2024	6050-3
RUY4F40	R100095987	17/04/2024	6050-3
MRZ3139	R100096367	18/04/2024	7455-0
RTF6C94	R100096371	18/04/2024	7471-0
SYQ5B93	R100096373	18/04/2024	7463-0
JXM2696	R100096377	18/04/2024	7455-0
SIK2F01	R100096379	18/04/2024	7455-0
RNE6D71	R100096380	18/04/2024	7455-0
RFX8J73	R100096381	18/04/2024	7455-0
QOD9A32	R100096382	18/04/2024	7455-0
PYL4499	R100096386	18/04/2024	7455-0
FCL0F52	R100096127	18/04/2024	6050-3
QOU5200	R100096128	18/04/2024	6050-3
HND8C52	R100096131	18/04/2024	6050-3
RUG8C08	R100096132	18/04/2024	6050-3
SHQ2G80	R100096133	18/04/2024	6050-3
HJR5177	R100096137	18/04/2024	6050-3
SY6I23	AG08806856	18/04/2024	5967-0
QXP6H73	AG08810560	18/04/2024	5487-0
HBB7C01	R100096168	18/04/2024	7455-0
EOC9B24	R100096169	18/04/2024	7455-0
SYA2B80	R100096170	18/04/2024	7455-0
QXT2E32	R100096171	18/04/2024	7455-0
HGI7E88	R100096172	18/04/2024	7455-0
GTV5827	R100096174	18/04/2024	7455-0
RFA5E02	R100096176	18/04/2024	7455-0
ORK2375	R100096179	18/04/2024	7455-0
HMC6993	R100096182	18/04/2024	7455-0
EOC9B24	R100096183	18/04/2024	7455-0
HNT9550	R100096184	18/04/2024	7455-0
QPB8501	R100096186	18/04/2024	7455-0
RTZ9D74	R100096188	18/04/2024	7455-0
FWP9J82	R100096190	18/04/2024	7455-0
RMX5F14	R100096194	18/04/2024	7455-0
RTI3F50	R100096195	18/04/2024	7455-0
EOC9B24	R100096197	18/04/2024	6050-3
RFM2G79	R100096199	18/04/2024	7455-0
HKK2E16	R100096200	18/04/2024	7455-0
ETU2B53	R100096202	18/04/2024	6050-3
MTG7F51	R100096203	18/04/2024	7455-0
RMF3H65	R100096204	18/04/2024	7463-0
HIU8025	R100096206	18/04/2024	7455-0
OBF1B25	R100096207	18/04/2024	7455-0
SIE3E11	R100096210	18/04/2024	7455-0
RUZ7H27	R100096211	18/04/2024	7455-0
GXH9846	R100096212	18/04/2024	5673-2
HDI2275	R100096213	18/04/2024	7463-0
QXS8I53	R100096141	18/04/2024	5673-2
RNQ2B60	R100096217	18/04/2024	7455-0

NYF1G59	R100096142	18/04/2024	5673-2
LTD6533	R100096218	18/04/2024	7455-0
SHD0H79	R100096145	18/04/2024	5673-2
PYG8207	R100096146	18/04/2024	5673-2
RUH7F28	R100096149	18/04/2024	5673-2
RUO2G26	R100096151	18/04/2024	5673-2
RVW7F93	R100096152	18/04/2024	5673-2
PZR4041	R100096154	18/04/2024	5673-2
OXF4H35	R100096155	18/04/2024	5673-2
FZT3G97	R100096156	18/04/2024	5673-2
LOJ1508	R100096227	18/04/2024	7455-0
RUT2B34	R100096228	18/04/2024	7455-0
OWQ4903	R100096229	18/04/2024	7455-0
KWQ3179	R100096158	18/04/2024	6050-3
HOD5357	R100096160	18/04/2024	6050-3
CIS1G58	R100096230	18/04/2024	7455-0
HEF9F53	R100096162	18/04/2024	6050-3
QXQ0E28	R100096233	18/04/2024	7455-0
RNL6E17	R100096235	18/04/2024	7455-0
RFX8C43	R100096236	18/04/2024	7455-0
QXS0F34	R100096240	18/04/2024	7455-0
HAX4F48	R100096242	18/04/2024	7463-0
RNE6D71	R100096243	18/04/2024	7455-0
SUZ1E70	R100096244	18/04/2024	7455-0
PEK9694	R100096250	18/04/2024	7455-0
RMF3H65	R100096251	18/04/2024	7455-0
SHV5D33	R100096252	18/04/2024	7455-0
STS4B50	R100096256	18/04/2024	7455-0
HDE0E42	R100096257	18/04/2024	7463-0
HIR9445	R100096258	18/04/2024	7455-0
SIT3D38	R100096263	18/04/2024	7455-0
HIY6A52	R100096265	18/04/2024	7455-0
STS4B50	R100096266	18/04/2024	7455-0
RVU8D29	R100096268	18/04/2024	7455-0
SHJ6D96	R100096273	18/04/2024	7455-0
HDW8613	R100096274	18/04/2024	7455-0
OLZ4659	R100096279	18/04/2024	7455-0
QOB4G48	R100096280	18/04/2024	7455-0
HKK4742	R100096282	18/04/2024	7455-0
HJH0490	R100096284	18/04/2024	7463-0
RUK8G52	R100096287	18/04/2024	7455-0
HJU2290	R100096294	18/04/2024	7455-0
PWU9H75	R100096295	18/04/2024	7455-0
QOB4G48	R100096296	18/04/2024	7455-0
FVM5408	R100096297	18/04/2024	7455-0
PZG6359	R100096299	18/04/2024	7455-0
QPG7A40	R100096301	18/04/2024	7455-0
SHL4B88	R100096307	18/04/2024	7455-0
RTJ8J36	R100096309	18/04/2024	7463-0
HMX0643	R100096310	18/04/2024	7463-0
QPB6B76	R100096311	18/04/2024	7463-0
PVN6D82	R100096312	18/04/2024	7463-0
HBV9H51	R100096315	18/04/2024	7455-0
HGT5518	R100096320	18/04/2024	7463-0
RNQ3I64	R100096321	18/04/2024	7455-0
SIP3I54	R100096328	18/04/2024	7455-0
PUU1H37	R100096329	18/04/2024	7455-0
QOQ5911	R100096331	18/04/2024	7455-0
PXZ6937	R100096333	18/04/2024	7455-0
HED6018	R100096334	18/04/2024	7463-0
NYC2612	R100096336	18/04/2024	7455-0
JOY1660	R100096337	18/04/2024	7455-0
EIR7F52	R100096340	18/04/2024	7455-0

RVC6D53	R100096342	18/04/2024	7455-0
HJZ1111	R100096344	18/04/2024	7455-0
PVG7358	R100096345	18/04/2024	7455-0
SJA7H70	R100096347	18/04/2024	7455-0
NXX2I46	R100096350	18/04/2024	7463-0
RVY5G56	R100096352	18/04/2024	7455-0
GHT6D03	R100096353	18/04/2024	7455-0
EPS9H82	R100096354	18/04/2024	7455-0
GRV7G71	R100096355	18/04/2024	7455-0
OMC0326	R100096360	18/04/2024	7455-0
PXJ4H90	R100096361	18/04/2024	7455-0
RVR6J78	R100096364	18/04/2024	7455-0
SYA2D32	R100096365	18/04/2024	7455-0
BEX5C74	R100096366	18/04/2024	7455-0
PVW0109	R100096753	19/04/2024	7455-0
QWU8H14	R100096755	19/04/2024	7455-0
FDH7E31	R100096757	19/04/2024	7455-0
LPY7A51	R100096762	19/04/2024	7455-0
PAX1I53	R100096765	19/04/2024	7455-0
HJQ2I01	R100096766	19/04/2024	7455-0
GQE9400	R100096767	19/04/2024	7455-0
HDQ5666	R100096772	19/04/2024	7455-0
HJX8E34	R100096773	19/04/2024	7455-0
QNL6557	R100096778	19/04/2024	7455-0
ANW9984	R100096781	19/04/2024	7455-0
SHC3J77	R100096784	19/04/2024	7455-0
RNB2J64	R100096786	19/04/2024	7455-0
SIW5A25	R100096787	19/04/2024	7455-0
HJX8E34	R100096789	19/04/2024	7455-0
QNB9386	R100096790	19/04/2024	7455-0
QQB1911	R100096791	19/04/2024	7471-0
PJS0B48	R100096792	19/04/2024	7455-0
HVJ4042	R100096793	19/04/2024	7455-0
RTI5E94	R100096794	19/04/2024	7455-0
NXZ6E27	R100096795	19/04/2024	7455-0
QOV0J21	R100096796	19/04/2024	7455-0
RMD6H31	R100096797	19/04/2024	7455-0
PVQ0477	R100096798	19/04/2024	7455-0
OYG0A99	R100096800	19/04/2024	7455-0
SYT9H09	R100096629	19/04/2024	7463-0
QQW4D75	R100096802	19/04/2024	7455-0
SYT9H09	R100096630	19/04/2024	7463-0
HGU1B15	R100096803	19/04/2024	7455-0
SHP0J88	R100096805	19/04/2024	7455-0
RVC3G77	R100096631	19/04/2024	7463-0
EEO0G57	R100096632	19/04/2024	7463-0
OQO3985	R100096633	19/04/2024	7463-0
RUI1B40	R100096808	19/04/2024	7455-0
QQL1D56	R100096810	19/04/2024	7455-0
GKD7I26	R100096812	19/04/2024	7455-0
RNM9J41	R100096637	19/04/2024	7463-0
RFB6D73	R100096814	19/04/2024	7455-0
SIM5I46	R100096815	19/04/2024	7455-0
HGH0J95	R100096816	19/04/2024	7455-0
GSL9F11	R100096638	19/04/2024	7463-0
RMX2A75	R100096819	19/04/2024	7455-0
SIS5A41	R100096820	19/04/2024	7455-0
SUY7E81	R100096821	19/04/2024	7455-0
QUK5854	R100096822	19/04/2024	7455-0
RUI8D30	R100096823	19/04/2024	7455-0
BYQ6A45	R100096824	19/04/2024	7455-0
PUS9436	R100096825	19/04/2024	7455-0
RBM9A36	R100096640	19/04/2024	7463-0

EED4B94	R100096827	19/04/2024	7455-0
LUQ3F70	R100096830	19/04/2024	7455-0
HBS9772	R100096643	19/04/2024	7463-0
OQP0C52	R100096832	19/04/2024	7455-0
HJU5192	R100096833	19/04/2024	7455-0
LSC8I01	R100096645	19/04/2024	7463-0
HMQ8I56	R100096840	19/04/2024	7455-0
RNU8C79	R100096647	19/04/2024	7463-0
KPU3G27	R100096842	19/04/2024	7455-0
RNE7F79	R100096843	19/04/2024	7455-0
SUY7E81	R100096648	19/04/2024	7463-0
RVO0J19	R100096846	19/04/2024	7455-0
OMS2I99	R100096649	19/04/2024	7463-0
QQG9C42	R100096848	19/04/2024	7455-0
HDZ8D36	R100096850	19/04/2024	7455-0
RFI2H33	R100096851	19/04/2024	7455-0
PUS3786	R100096852	19/04/2024	7455-0
RUW7E45	R100096854	19/04/2024	7455-0
QUG2J92	R100096855	19/04/2024	7455-0
HKB1B82	R100096856	19/04/2024	7455-0
AZB2H20	R100096858	19/04/2024	7455-0
PUY2A42	R100096859	19/04/2024	7455-0
HD11I53	R100096411	19/04/2024	6050-3
PYG1204	R100096413	19/04/2024	6050-3
RFJ5J15	R100096415	19/04/2024	6050-3
SHH0A37	R100096416	19/04/2024	6050-3
RMF4I86	AG08807777	19/04/2024	5525-0
JKJ6710	AG08810820	19/04/2024	5541-4
OTY2B38	AG08809763	19/04/2024	6122-0
HEO3219	AG08809764	19/04/2024	7366-2
FUJ3508	AG08806857	19/04/2024	5720-0
QLF3I37	AG08810936	19/04/2024	5819-1
OWN8676	AG08809481	19/04/2024	5509-0
HLH8G54	AG08808790	19/04/2024	5550-0
RVI0D29	AG08808791	19/04/2024	7366-2
GXW5H44	AG08808792	19/04/2024	5550-0
RUO2G26	AG08812212	19/04/2024	7633-1
FXR7J82	R100096393	19/04/2024	7455-0
SHG5B97	R100096417	19/04/2024	7455-0
ONU9173	R100096418	19/04/2024	7455-0
PWZ2I54	R100096419	19/04/2024	7455-0
AMU8893	R100096423	19/04/2024	7455-0
HKN7685	R100096429	19/04/2024	7455-0
GZH7464	R100096431	19/04/2024	7455-0
GGI7J24	R100096433	19/04/2024	7455-0
HCF4040	R100096435	19/04/2024	7463-0
GGU0C21	R100096443	19/04/2024	7455-0
PYI9D20	R100096448	19/04/2024	7455-0
RMI3G16	R100096452	19/04/2024	7463-0
PWG1I23	R100096389	19/04/2024	6050-3
SIK9A90	R100096875	19/04/2024	7455-0
SYT2J13	R100096390	19/04/2024	6050-3
PWV2D79	R100096880	19/04/2024	7455-0
GZW6E55	R100096702	19/04/2024	7455-0
QQC7I87	R100096396	19/04/2024	6050-3
PW11C73	R100096707	19/04/2024	7463-0
RMG2G73	R100096709	19/04/2024	7455-0
HJE0961	R100096710	19/04/2024	7455-0
RMO5G57	R100096397	19/04/2024	5673-2
NYF6019	R100096711	19/04/2024	7455-0
HGASE57	R100096398	19/04/2024	5673-2
SIK4A37	R100096399	19/04/2024	5673-2
HKD2H79	R100096712	19/04/2024	7455-0

SYT9H09	R100096400	19/04/2024	6050-3
RFI3H42	R100096713	19/04/2024	7455-0
HHQ6108	R100096715	19/04/2024	7455-0
HKL1H80	R100096719	19/04/2024	7455-0
OWT2138	R100096402	19/04/2024	5673-2
OPV8C36	R100096405	19/04/2024	5673-2
PWW6H57	R100096407	19/04/2024	5673-2
HKK9F01	R100096408	19/04/2024	5673-2
HGT0J68	R100096409	19/04/2024	6050-3
HEF6A94	R100096725	19/04/2024	7455-0
RUZ3C11	R100096726	19/04/2024	7455-0
PWX4169	R100096728	19/04/2024	7463-0
QQM1B94	R100096731	19/04/2024	7455-0
RNL0H67	R100096732	19/04/2024	7455-0
QNO3H69	R100096733	19/04/2024	7455-0
QQQ1D65	R100096734	19/04/2024	7455-0
SJI7H81	R100096735	19/04/2024	7455-0
ORB9306	R100096736	19/04/2024	7455-0
SID5H22	R100096737	19/04/2024	7455-0
OWR5280	R100096743	19/04/2024	7455-0
SYK9E39	R100096745	19/04/2024	7463-0
QWX2772	R100096747	19/04/2024	7455-0
RVW2D80	R100096751	19/04/2024	7455-0
HGR1462	AG08804839	20/04/2024	5738-0
GSI1712	AG08811015	20/04/2024	5185-1
RFV6J82	AG08810563	20/04/2024	5487-0
HGE9G08	AG08811030	20/04/2024	5550-0
QOZ2775	AG08812201	20/04/2024	5185-1
HIK2205	AG08811160	20/04/2024	5185-1
HEF8398	AG08811162	20/04/2024	5185-1
GZF5H48	AG08811164	20/04/2024	7366-2
GDW5J40	AG08811165	20/04/2024	6530-0
HEW2767	AG08809483	20/04/2024	5550-0
PVF0B85	AG08809485	20/04/2024	5550-0
GTH1179	AG08809487	20/04/2024	5550-0
RMW6141	AG08809488	20/04/2024	5541-4
GY A3308	AG08809767	20/04/2024	5541-4
MQX8220	AG08809772	20/04/2024	5541-4
HJR1A46	AG08809778	20/04/2024	5452-2
OXH5E00	AG08807778	20/04/2024	7030-1
HMP7414	AG08809027	20/04/2024	5185-1
SHM4E06	AG08809028	20/04/2024	7633-1
SHD0H79	AG08811246	20/04/2024	5460-0
SHT8E52	R100096493	20/04/2024	7455-0
QXB2083	R100096496	20/04/2024	7455-0
SJG0H89	R100096497	20/04/2024	7455-0
JKL2I32	R100096499	20/04/2024	7455-0
OMD3453	R100096500	20/04/2024	7455-0
SHG5I14	R100096502	20/04/2024	7455-0
GTN5H99	R100096506	20/04/2024	7463-0
HAY1919	R100096509	20/04/2024	7455-0
QXX7G67	R100096510	20/04/2024	7455-0
QOA0G88	R100096515	20/04/2024	7455-0
PXJ0G66	R100096517	20/04/2024	7455-0
QQH3752	R100096519	20/04/2024	7455-0
HNE9D77	R100096520	20/04/2024	7455-0
SJG0H89	R100096521	20/04/2024	7463-0
PUC4259	R100096522	20/04/2024	7455-0
PZE3E78	R100096523	20/04/2024	7455-0
SYO0H17	R100096526	20/04/2024	7455-0
SJG0H89	R100096527	20/04/2024	7463-0
NWL7873	R100096529	20/04/2024	7455-0
GSI5694	R100096530	20/04/2024	7455-0

KWC5J95	R100096531	20/04/2024	7463-0
HDW8166	R100096532	20/04/2024	7463-0
SHI0I51	R100096533	20/04/2024	7471-0
SHM4E06	R100096534	20/04/2024	7455-0
GXA1F50	R100096536	20/04/2024	7463-0
QMX7376	R100096539	20/04/2024	7463-0
QNH8468	R100096540	20/04/2024	7455-0
FWP9J82	R100096542	20/04/2024	7455-0
GEM6E02	R100096543	20/04/2024	7455-0
GTN5H99	R100096545	20/04/2024	7455-0
NDP3571	R100096547	20/04/2024	7455-0
RFJ6J11	R100096549	20/04/2024	7455-0
HBL5J46	R100096550	20/04/2024	7455-0
SYR2E14	R100096551	20/04/2024	7455-0
QUM2B81	R100096552	20/04/2024	7455-0
PUV1I42	R100096458	20/04/2024	6050-3
HAB8204	R100096555	20/04/2024	7455-0
QNP4C55	R100096556	20/04/2024	7455-0
QSC2I84	R100096558	20/04/2024	7455-0
HGC2054	R100096559	20/04/2024	7455-0
RVQ0E54	R100096560	20/04/2024	7455-0
OMG8H81	R100096563	20/04/2024	7463-0
HLA3I21	R100096564	20/04/2024	7455-0
QWR0J03	R100096460	20/04/2024	6050-3
PW11C73	R100096566	20/04/2024	7455-0
HBX2812	R100096567	20/04/2024	7463-0
HFS3B46	R100096568	20/04/2024	7455-0
OXJ9G28	R100096569	20/04/2024	7455-0
SIL2J15	R100096571	20/04/2024	7455-0
RVL7G33	R100096572	20/04/2024	7455-0
HHK0I44	R100096573	20/04/2024	7463-0
SJG0H89	R100096574	20/04/2024	7463-0
PUZ4H70	R100096463	20/04/2024	5673-2
SIA1I93	R100096577	20/04/2024	7455-0
HLK7481	R100096578	20/04/2024	7455-0
PXI7299	R100096579	20/04/2024	7455-0
QNF6I43	R100096479	20/04/2024	5673-2
HER2J88	R100096482	20/04/2024	5673-2
SHV1G43	R100096470	20/04/2024	6050-3
QOP1C01	R100096484	20/04/2024	5673-2
RGC9J91	R100096580	20/04/2024	7455-0
RUK1A18	R100096582	20/04/2024	7455-0
KXH1H54	R100096471	20/04/2024	6050-3
RVN4B41	R100096585	20/04/2024	7455-0
SHU4D71	R100096590	20/04/2024	7455-0
HIY2495	R100096596	20/04/2024	7455-0
QPB1632	R100096490	20/04/2024	5673-2
OWU7C95	R100096597	20/04/2024	7455-0
RN11C33	R100096599	20/04/2024	7455-0
PZN1H91	R100096600	20/04/2024	7455-0
GXA1F50	R100096601	20/04/2024	7455-0
PUF2475	R100096608	20/04/2024	7455-0
KXW7F09	R100096610	20/04/2024	7455-0
KWU8J58	R100096612	20/04/2024	7455-0
KNZ8886	R100096613	20/04/2024	7455-0
SIB8F58	R100096614	20/04/2024	7455-0
PW11C73	R100096616	20/04/2024	7463-0
HMA7786	R100096618	20/04/2024	7455-0
SHC9I46	R100096622	20/04/2024	7455-0
OXB5306	R100096491	20/04/2024	5673-2
LAI9433	R100096654	20/04/2024	7455-0
QX1C49	R100096655	20/04/2024	7463-0
PZA0259	R100096658	20/04/2024	7455-0

OPV3448	R100096659	20/04/2024	7455-0
OPK1072	R100096660	20/04/2024	7455-0
OOL0511	R100096661	20/04/2024	7455-0
QPT9C18	R100096665	20/04/2024	7455-0
HID0567	R100096670	20/04/2024	7455-0
HFW9F10	R100096671	20/04/2024	7455-0
SJGOH89	R100096675	20/04/2024	7471-0
RVII120	R100096676	20/04/2024	7455-0
KWU8J58	R100096677	20/04/2024	7463-0
RVF3D73	R100096678	20/04/2024	7463-0
QPF6B96	R100096679	20/04/2024	7455-0
CFP1814	R100096681	20/04/2024	7455-0
PVI9969	R100096683	20/04/2024	7455-0
HJB9275	R100096684	20/04/2024	7455-0
HGU9547	R100096686	20/04/2024	7455-0
PXE8F70	R100096692	20/04/2024	7463-0
HHV7J09	R100096696	20/04/2024	7455-0
PUH7774	R100096698	20/04/2024	7455-0
QXF3393	R100096699	20/04/2024	7455-0
RVV8G91	R100096475	20/04/2024	6050-3
HNP7631	R100096477	20/04/2024	6050-3
BYQ6A45	R100096884	20/04/2024	7455-0
SIY4H11	R100096890	20/04/2024	7455-0
SIA0H25	R100096894	20/04/2024	7455-0
LNA8D76	R100096901	20/04/2024	7455-0
OWX1D84	R100096905	20/04/2024	7455-0
PDU3D26	R100096907	20/04/2024	7455-0
HCG5192	R100096912	20/04/2024	7455-0
QXX5E23	R100096914	20/04/2024	7455-0
GVQ8495	R100096916	20/04/2024	7455-0
PWN0E76	R100096917	20/04/2024	7455-0
OQR4A12	R100096921	20/04/2024	7463-0
QQA9I63	R100096923	20/04/2024	7455-0
EWB7E59	R100096927	20/04/2024	7455-0
PPM7I68	R100096931	20/04/2024	7455-0
HHG3F71	R100096933	20/04/2024	7463-0
RVR9E54	R100096936	20/04/2024	7455-0
OWZ5443	R100096937	20/04/2024	7455-0
FKR2F52	R100096941	20/04/2024	7455-0
HJN5C44	R100096944	20/04/2024	7463-0
PUG6B10	R100096946	20/04/2024	7455-0
PYV3I21	R100096947	20/04/2024	7463-0
SEW7H20	R100096948	20/04/2024	7463-0
RTQ5C22	R100096951	20/04/2024	7455-0
RFN0J74	R100096952	20/04/2024	7455-0
GSR6867	R100096953	20/04/2024	7455-0
HKQ3814	R100096956	20/04/2024	7455-0
GVX9474	R100096958	20/04/2024	7455-0
HOA3869	R100096962	20/04/2024	7463-0
QQR7606	R100096963	20/04/2024	7455-0
QWY7A29	R100096964	20/04/2024	7455-0
SEZ4G58	R100096966	20/04/2024	7463-0
RMJ8G41	R100096967	20/04/2024	7455-0
RVC5I61	R100096968	20/04/2024	7455-0
OWR0G32	R100096973	20/04/2024	7455-0
HFS2235	R100096977	20/04/2024	7463-0
FJK6038	R100096980	20/04/2024	7455-0
GVS8936	R100096982	20/04/2024	7455-0
HIU2A68	R100096983	20/04/2024	7455-0
QOQ9I92	R100096996	20/04/2024	7455-0
GOL4888	R100096997	20/04/2024	7455-0
CHX5486	R100096999	20/04/2024	7455-0
QUG8G50	R100097002	20/04/2024	7455-0

HCQ8110	R100097008	20/04/2024	7463-0
SJA8F01	R100097009	20/04/2024	7463-0
FLM7B65	R100097012	20/04/2024	7455-0
HCY5375	R100097194	21/04/2024	7455-0
GMH6H45	R100097098	21/04/2024	6050-3
FSU4J76	R100097196	21/04/2024	7455-0
PVS1G64	R100097198	21/04/2024	7455-0
SJB2F61	R100097204	21/04/2024	7455-0
SJE1F77	R100097205	21/04/2024	7455-0
QQR2709	R100097207	21/04/2024	7455-0
PYY2B96	R100097208	21/04/2024	7455-0
PWE2265	R100097209	21/04/2024	7455-0
HNM0675	R100097212	21/04/2024	7455-0
QNB8510	R100097214	21/04/2024	7455-0
RVS5B76	R100097215	21/04/2024	7455-0
QUH1C15	R100097217	21/04/2024	7463-0
PYP0I51	R100097218	21/04/2024	7455-0
SHS2J50	R100097221	21/04/2024	7455-0
GRJ0216	R100097223	21/04/2024	7455-0
PVL1401	R100097224	21/04/2024	7455-0
OQD9743	R100097225	21/04/2024	7455-0
KYE3688	R100097227	21/04/2024	7455-0
PXR0851	R100097230	21/04/2024	7455-0
POP2B26	R100097234	21/04/2024	7455-0
QXY7I84	R100097235	21/04/2024	7463-0
JIM3D13	R100097236	21/04/2024	7463-0
RPZ2H61	R100097237	21/04/2024	7455-0
HFX6703	R100097239	21/04/2024	7455-0
QNC7C56	R100097240	21/04/2024	7463-0
HNI5A00	R100097241	21/04/2024	7455-0
HGL6I03	R100097244	21/04/2024	7463-0
HAE0286	R100097247	21/04/2024	7455-0
LKU1B96	R100097249	21/04/2024	7455-0
RUB4A89	R100097251	21/04/2024	7455-0
PXO4310	R100097252	21/04/2024	7455-0
QUY0161	R100097255	21/04/2024	7455-0
EWB7E59	R100097259	21/04/2024	7455-0
ORK2375	R100097263	21/04/2024	7455-0
RVS5B76	R100097264	21/04/2024	7455-0
QQF1J60	R100097267	21/04/2024	7455-0
QOH7591	R100097271	21/04/2024	7455-0
QPJ5B29	R100097273	21/04/2024	7455-0
GYB9B30	R100097278	21/04/2024	7455-0
OPM9J44	R100097281	21/04/2024	7455-0
QPG3022	R100097282	21/04/2024	7455-0
RFU4I62	R100097283	21/04/2024	7455-0
NXX8E26	R100097285	21/04/2024	7455-0
OPB9C39	R100097288	21/04/2024	7455-0
SSW2I89	R100097290	21/04/2024	7455-0
HCL8C01	R100097291	21/04/2024	7455-0
DPW1301	R100097293	21/04/2024	7463-0
QNB0H00	R100097295	21/04/2024	7455-0
QNI5B77	R100097299	21/04/2024	7455-0
NBV0J46	R100097300	21/04/2024	7455-0
GZI3224	R100097303	21/04/2024	7455-0
HMZ8910	R100097304	21/04/2024	7463-0
PYG3F31	R100097306	21/04/2024	7455-0
OLY2531	R100097307	21/04/2024	7455-0
HJE6332	R100097311	21/04/2024	7455-0
PUU5264	R100097313	21/04/2024	7455-0
SHL3B37	R100097316	21/04/2024	7455-0
OZG1G04	R100097317	21/04/2024	7455-0
SYB8E97	R100097319	21/04/2024	7455-0

SHN1J95	R100097322	21/04/2024	7455-0
BQU2B22	R100097326	21/04/2024	7455-0
HNC1J48	R100097327	21/04/2024	7455-0
QUY0161	R100097328	21/04/2024	7455-0
PZT2737	R100097330	21/04/2024	7455-0
PUR3F71	R100097333	21/04/2024	7463-0
HNI2J37	R100097337	21/04/2024	7463-0
JMN8E87	R100097341	21/04/2024	7455-0
OUW5831	R100097342	21/04/2024	7455-0
RMO1G61	R100097343	21/04/2024	7463-0
GZM7B94	R100097346	21/04/2024	7455-0
HIM8E28	R100097353	21/04/2024	7455-0
RVJ8J52	R100097356	21/04/2024	7463-0
HLG3999	R100097357	21/04/2024	7463-0
KOR4J89	R100097358	21/04/2024	7463-0
PZK2957	R100097360	21/04/2024	7463-0
RFD6E84	R100097361	21/04/2024	7463-0
QNV9J41	R100097362	21/04/2024	7455-0
OXF5F44	R100097367	21/04/2024	7455-0
OSH6J63	R100097368	21/04/2024	7455-0
SIL8C95	R100097369	21/04/2024	7471-0
PZQ2529	R100097370	21/04/2024	7455-0
JIR6J70	R100097371	21/04/2024	7471-0
PYS8256	R100097372	21/04/2024	7455-0
GNR9700	R100097376	21/04/2024	7455-0
RMD6H31	R100097377	21/04/2024	7455-0
QOR1710	R100097378	21/04/2024	7455-0
RTO9G67	R100097382	21/04/2024	7455-0
RML5C79	R100097383	21/04/2024	7455-0
JKL2I32	R100097394	21/04/2024	7463-0
RVR5A53	R100097397	21/04/2024	7463-0
RNG5I74	R100097399	21/04/2024	7463-0
PUM8G10	R100097403	21/04/2024	7455-0
HMG1816	R100097404	21/04/2024	7455-0
FIB9C05	R100097405	21/04/2024	7455-0
HNF7663	R100097406	21/04/2024	7455-0
SYB2I93	R100097414	21/04/2024	7455-0
RMJ8C76	R100097415	21/04/2024	7463-0
HKL2765	R100097416	21/04/2024	7455-0
KWZ7A51	R100097417	21/04/2024	7455-0
SEO4D09	R100097418	21/04/2024	7455-0
QWY7A29	R100097419	21/04/2024	7455-0
QOLI H51	R100097426	21/04/2024	7455-0
GWP8377	R100097432	21/04/2024	7455-0
PWF3B81	R100097433	21/04/2024	7455-0
OWX2I24	R100097434	21/04/2024	7455-0
ONV8F82	R100097437	21/04/2024	7455-0
EJN5057	R100097438	21/04/2024	7455-0
PYC5F90	R100096864	21/04/2024	6050-3
HHR8I22	R100096866	21/04/2024	6050-3
GKS2852	R100096869	21/04/2024	6050-3
HMV3534	AG08804841	21/04/2024	5380-0
RUS3G60	AG08804842	21/04/2024	5380-0
QXS2F37	AG08811263	21/04/2024	7056-1
HJP7B94	AG08811629	21/04/2024	5509-0
SHC4A11	R100096994	21/04/2024	7455-0
PVN4G25	R100097014	21/04/2024	7455-0
SYB7C68	R100097017	21/04/2024	7455-0
SHO0C52	R100097102	21/04/2024	7463-0
QXX6A13	R100097023	21/04/2024	7455-0
HHQ7614	R100097024	21/04/2024	7455-0
HNB7A47	R100097026	21/04/2024	7455-0
HGG5012	R100097027	21/04/2024	7455-0

HAQ7F75	R100097125	21/04/2024	7463-0
RVL5G18	R100097031	21/04/2024	7455-0
HMU4790	R100097033	21/04/2024	7455-0
KOR4J89	R100097127	21/04/2024	7463-0
RME0A44	R100097128	21/04/2024	7463-0
HIO8J83	R100097129	21/04/2024	7463-0
HEF3517	R100097035	21/04/2024	7455-0
HLB6E68	R100097036	21/04/2024	7455-0
RTP7J40	R100097039	21/04/2024	7455-0
SHC4A11	R100097043	21/04/2024	7455-0
PXZ5973	R100097046	21/04/2024	7455-0
PXZ9659	R100097048	21/04/2024	7455-0
LUP8E27	R100097050	21/04/2024	7455-0
KOR4J89	R100097133	21/04/2024	7463-0
PUI9379	R100097051	21/04/2024	7455-0
GXT3J24	R100097052	21/04/2024	7455-0
RVL0C01	R100097136	21/04/2024	7463-0
PNX0A01	R100097054	21/04/2024	7455-0
SYH0E29	R100097056	21/04/2024	7455-0
QMT4I59	R100097057	21/04/2024	7455-0
SIX2C73	R100097059	21/04/2024	7455-0
OQY1A01	R100097060	21/04/2024	7455-0
PWJ1349	R100097061	21/04/2024	7455-0
PYJ9551	R100097138	21/04/2024	7463-0
QTV3J61	R100097064	21/04/2024	7455-0
GSZ2A71	R100097067	21/04/2024	7455-0
HCL8C01	R100097068	21/04/2024	6050-3
HEY4378	R100097069	21/04/2024	7455-0
KYK3F54	R100097071	21/04/2024	7455-0
JSS9274	R100097074	21/04/2024	7455-0
RNH2J86	R100097141	21/04/2024	7471-0
GYB1580	R100097079	21/04/2024	7455-0
OPE6384	R100097080	21/04/2024	7455-0
RME2D89	R100097144	21/04/2024	7463-0
QNE8724	R100097084	21/04/2024	7455-0
QXR1J67	R100097104	21/04/2024	5673-2
PVU2C57	R100097105	21/04/2024	5673-2
RUA6F72	R100097085	21/04/2024	7455-0
HBM3696	R100097107	21/04/2024	5673-2
OMC0H45	R100097088	21/04/2024	7455-0
SJC2D41	R100097114	21/04/2024	5673-2
PXZ5973	R100097147	21/04/2024	7455-0
RTE0C02	R100097148	21/04/2024	7455-0
QOG7F48	R100097116	21/04/2024	5673-2
GYE3B72	R100097150	21/04/2024	7455-0
HCL5C52	R100097117	21/04/2024	5673-2
HHO2A99	R100097152	21/04/2024	7455-0
HLK8771	R100097153	21/04/2024	7455-0
PV10F30	R100097156	21/04/2024	7455-0
HOG6098	R100097157	21/04/2024	7455-0
SIP5J29	R100097121	21/04/2024	5673-2
RM14G62	R100097173	21/04/2024	7455-0
JDR0A05	R100097122	21/04/2024	5673-2
HMH6E55	R100097178	21/04/2024	7471-0
HHM7979	R100097097	21/04/2024	6050-3
RUP9C91	R100097181	21/04/2024	7455-0
QQN1743	R100097183	21/04/2024	7455-0
SIL8C95	R100097184	21/04/2024	7463-0
SIB4E25	R100097186	21/04/2024	7455-0
PVC2241	R100097189	21/04/2024	7455-0
SHC4A11	R100097190	21/04/2024	7455-0
GTN5B70	R100097193	21/04/2024	7455-0
EHW9D32	AG08809489	22/04/2024	5665-0

SIH7D73	AG08809492	22/04/2024	5550-0
PVL1H27	AG08811037	22/04/2024	5185-1
GUS5197	AG08811039	22/04/2024	7366-2
HLA7111	AG08811040	22/04/2024	5185-1
HBZ7936	AG08811042	22/04/2024	5185-1
GND0H67	AG08811043	22/04/2024	5185-1
LQM8J81	AG08811048	22/04/2024	5185-1
SIJ5A61	AG08811179	22/04/2024	5550-0
LLY3G28	AG08811180	22/04/2024	5550-0
GLD7E65	AG08800879	22/04/2024	5541-4
GLD7E65	AG08809031	22/04/2024	5550-0
PXW5046	AG08809032	22/04/2024	5550-0
RTP3D63	AG08807781	22/04/2024	7684-2
MGY8679	AG08810336	22/04/2024	5185-1
RVW6C92	AG08810337	22/04/2024	7633-2
HR5177	AG08811624	22/04/2024	5550-0
HCS1J75	AG08811625	22/04/2024	5550-0
RTQ9162	AG08810571	22/04/2024	5452-1
RUW2D01	AG08810572	22/04/2024	5487-0
HFD9193	AG08810831	22/04/2024	5185-1
PXK7F00	AG08811434	22/04/2024	7366-2
GXO8D60	AG08811433	22/04/2024	7366-2
SYF1F78	AG08803851	22/04/2024	7056-1
RUO2G26	R100097439	22/04/2024	7455-0
RFA8177	R100097441	22/04/2024	7455-0
SYR1D03	R100097443	22/04/2024	7463-0
HNP4969	R100097445	22/04/2024	7455-0
HFV0831	R100097446	22/04/2024	7455-0
HDY5A39	R100097447	22/04/2024	7471-0
HHP6919	R100097449	22/04/2024	7455-0
GWQ9957	R100097454	22/04/2024	7455-0
RUO7J45	R100097455	22/04/2024	7455-0
BDB8H59	R100097456	22/04/2024	7455-0
RMU2A01	R100097457	22/04/2024	7455-0
BDE5C55	R100097458	22/04/2024	7455-0
GOZ9J79	R100097459	22/04/2024	7455-0
OUX4F38	R100097461	22/04/2024	7455-0
ESD5H24	R100097464	22/04/2024	7455-0
SYO4H20	R100097465	22/04/2024	7455-0
GWZ4476	R100097466	22/04/2024	7455-0
RVF8E81	R100097470	22/04/2024	7463-0
GYD9689	R100097474	22/04/2024	7463-0
HKA1A32	R100097479	22/04/2024	7455-0
HIF6E57	R100097484	22/04/2024	7463-0
ODL2E40	R100097489	22/04/2024	7455-0
RVE3D81	R100097492	22/04/2024	7455-0
SIN6163	R100097496	22/04/2024	7455-0
PUSOG36	R100097498	22/04/2024	7455-0
PWX8A66	R100097501	22/04/2024	7463-0
SIX8D76	R100097502	22/04/2024	7455-0
RUN7A46	R100097505	22/04/2024	7455-0
QUD7H29	R100097507	22/04/2024	7455-0
GSZ1F57	R100097508	22/04/2024	7455-0
PYX5573	R100097509	22/04/2024	7455-0
PXN6J11	R100097511	22/04/2024	7463-0
RFW2H68	R100097512	22/04/2024	7455-0
GYB8D99	R100097513	22/04/2024	5673-2
PXK2214	R100097516	22/04/2024	5673-2
PYS6716	R100097520	22/04/2024	5673-2
HDW5156	R100097522	22/04/2024	5673-2
PUA6605	R100097524	22/04/2024	5673-2
SIP3D87	R100097530	22/04/2024	5673-2
RVW2D80	R100097532	22/04/2024	7455-0

HBC4205	R100097533	22/04/2024	7471-0
KVM8E48	R100097534	22/04/2024	7455-0
KXH1H54	R100097535	22/04/2024	5673-2
NYD8J95	R100097536	22/04/2024	6050-3
HCI3J16	R100097547	22/04/2024	7455-0
IWI9J62	R100097549	22/04/2024	7455-0
QOX2D65	R100097552	22/04/2024	7455-0
HDM9989	R100097555	22/04/2024	5673-2
FPX1J11	R100097715	22/04/2024	7463-0
NYD5E64	R100097716	22/04/2024	7455-0
HKP6I83	R100097717	22/04/2024	7455-0
PVE3B98	R100097718	22/04/2024	7455-0
QPC3967	R100097651	22/04/2024	7455-0
RMD0E93	R100097654	22/04/2024	7455-0
RUJ7E75	R100097657	22/04/2024	7455-0
PYU2809	R100097658	22/04/2024	7455-0
RMP3A61	R100097660	22/04/2024	7455-0
QXC1840	R100097662	22/04/2024	7463-0
HBL8436	R100097680	22/04/2024	7455-0
SYR1D03	R100097689	22/04/2024	7455-0
ODN3D44	R100097574	22/04/2024	6050-3
OPG1G32	AG08811641	22/04/2024	5550-0
PCV7584	AG08811642	22/04/2024	5550-0
IZC7J31	AG08811646	22/04/2024	6122-0
NYD5E64	R100097559	22/04/2024	7455-0
QXD6535	R100097563	22/04/2024	7455-0
HKA1A32	R100097564	22/04/2024	7455-0
FJM4H90	R100097565	22/04/2024	7455-0
HHV0690	R100097569	22/04/2024	7455-0
PZL7C46	R100097579	22/04/2024	7455-0
PYZ1B46	R100097581	22/04/2024	7455-0
STA1H18	R100097583	22/04/2024	7455-0
PZY9074	R100097589	22/04/2024	7455-0
GRE7C12	R100097590	22/04/2024	7455-0
RFD4J56	R100097592	22/04/2024	7455-0
DSY0686	R100097593	22/04/2024	7455-0
FPQ6J88	R100097595	22/04/2024	7455-0
ORK2375	R100097598	22/04/2024	7455-0
RVS5B76	R100097599	22/04/2024	7463-0
RFS3F19	R100097602	22/04/2024	7455-0
RUM9I56	R100097606	22/04/2024	7455-0
RMU0A47	R100097609	22/04/2024	7463-0
QQY0028	R100097611	22/04/2024	7455-0
QQH9983	R100097612	22/04/2024	7455-0
HSA4F12	R100097613	22/04/2024	7455-0
OWR0G32	R100097617	22/04/2024	7463-0
RKN5C91	R100097620	22/04/2024	7455-0
HMO6J51	R100097626	22/04/2024	7455-0
QWR6H25	R100097627	22/04/2024	7455-0
PUR3C35	R100097628	22/04/2024	7455-0
FQI2C23	R100097632	22/04/2024	7455-0
SYJ7C14	R100097637	22/04/2024	7463-0
PZR5995	R100097643	22/04/2024	7455-0
PVA1586	R100097649	22/04/2024	7455-0
HJO2257	R100097665	22/04/2024	7455-0
OLO5866	R100097666	22/04/2024	7455-0
LTR6F46	R100097668	22/04/2024	7463-0
PZY3642	R100097671	22/04/2024	7455-0
SIC9H16	R100097673	22/04/2024	7455-0
PPN1502	R100097675	22/04/2024	7455-0
RBG4E91	R100097676	22/04/2024	7455-0
QQK6959	R100097677	22/04/2024	7455-0
PWE8E34	R100097679	22/04/2024	7455-0

FFI6J13	R100097691	22/04/2024	7455-0
SYS6A65	R100097694	22/04/2024	7455-0
HMB3353	R100097698	22/04/2024	7455-0
SIQ5F54	R100097699	22/04/2024	7455-0
SYD1B81	R100097700	22/04/2024	7455-0
QPD2489	R100097704	22/04/2024	7455-0
PWK9971	R100097706	22/04/2024	7455-0
DMB1D27	R100097708	22/04/2024	7455-0
GQJ7970	R100097709	22/04/2024	7455-0
BBJ6I41	R100097710	22/04/2024	7455-0
OWN7D43	R100097711	22/04/2024	7463-0
PYZ1B46	R100097714	22/04/2024	7471-0
PUC2262	R100097822	23/04/2024	7455-0
OWJ0G57	R100097825	23/04/2024	7455-0
QXK7E99	R100097826	23/04/2024	7471-0
HDI2275	R100097827	23/04/2024	7463-0
QNT8H22	R100097828	23/04/2024	7463-0
HDT2929	R100097829	23/04/2024	7455-0
FAY5H03	R100097830	23/04/2024	7455-0
FZB7478	R100097832	23/04/2024	7455-0
GYZ9634	R100097834	23/04/2024	7455-0
GBF7A35	R100097835	23/04/2024	7455-0
QUM2B81	R100097836	23/04/2024	7455-0
GAC6G35	R100097841	23/04/2024	7455-0
HHV0690	R100097844	23/04/2024	7455-0
QWX6C66	R100097845	23/04/2024	7455-0
FOD1G53	R100097846	23/04/2024	7455-0
RUL8D88	R100097848	23/04/2024	7455-0
HDJ1G64	R100097849	23/04/2024	7455-0
SYS1B56	R100097850	23/04/2024	7455-0
HAV6F19	R100097852	23/04/2024	7455-0
RVJ7J40	R100097857	23/04/2024	7455-0
PVW0I09	R100097859	23/04/2024	7455-0
OPD4326	R100097861	23/04/2024	7455-0
GVP9870	R100097864	23/04/2024	7455-0
RUU2D73	R100097867	23/04/2024	7455-0
QXB7C05	R100097868	23/04/2024	7455-0
HMV5568	R100097877	23/04/2024	7463-0
SIY4B65	R100097878	23/04/2024	7455-0
QXH8797	R100097879	23/04/2024	7463-0
OQH6C84	R100097880	23/04/2024	7455-0
MLA9C07	R100097883	23/04/2024	7455-0
SHU1H25	R100097884	23/04/2024	7455-0
SIJ9D23	R100097888	23/04/2024	7455-0
EYP6G71	R100097890	23/04/2024	7463-0
HIM7706	R100097891	23/04/2024	7455-0
SYG6A51	R100097894	23/04/2024	7455-0
PWJ3593	R100097897	23/04/2024	7455-0
SIN3A96	R100097898	23/04/2024	7455-0
PYI0009	R100097903	23/04/2024	7455-0
PXY8827	R100097904	23/04/2024	7455-0
HKR6I65	R100097907	23/04/2024	7455-0
RVZ2F09	R100097908	23/04/2024	7455-0
QXR1G36	R100097909	23/04/2024	7455-0
PVL8H17	R100097910	23/04/2024	7455-0
ALV7G67	R100097912	23/04/2024	7455-0
QWW0601	R100097916	23/04/2024	7455-0
HJQ3F83	R100097921	23/04/2024	7463-0
SIM5F94	R100097923	23/04/2024	7463-0
HIY9J50	R100097924	23/04/2024	7463-0
SYS2A79	R100097925	23/04/2024	7455-0
QTO9H40	R100097926	23/04/2024	7455-0
QWX0365	R100097929	23/04/2024	7455-0

LVB3131	R100097934	23/04/2024	7463-0
OWJ0G57	R100097722	23/04/2024	7463-0
PVG7358	R100097724	23/04/2024	7455-0
LTZ6159	R100097727	23/04/2024	7455-0
SHZ9C37	R100097729	23/04/2024	7455-0
FFV4G29	R100097736	23/04/2024	7455-0
HJQ3F83	R100097737	23/04/2024	7455-0
SWL1E20	R100097738	23/04/2024	7455-0
PYT7123	R100097739	23/04/2024	7455-0
KQT9713	R100097743	23/04/2024	7455-0
QMS2H36	R100097744	23/04/2024	7455-0
QOQ0150	R100097745	23/04/2024	7455-0
QPM8G30	R100097750	23/04/2024	6050-3
LOJ1508	R100097751	23/04/2024	7455-0
PZY1837	R100097753	23/04/2024	6050-3
RIN1D11	R100097759	23/04/2024	7455-0
NYD9214	R100097762	23/04/2024	7455-0
PWD3D38	R100097764	23/04/2024	7463-0
OPD0382	R100097767	23/04/2024	7455-0
DGH9J37	R100097768	23/04/2024	7455-0
SYF1F78	R100097769	23/04/2024	7455-0
HFL9D06	R100097771	23/04/2024	7455-0
PUH7061	R100097773	23/04/2024	7455-0
QXN4A94	R100097774	23/04/2024	7455-0
HDI2275	R100097779	23/04/2024	7455-0
HGA0H55	R100097781	23/04/2024	7455-0
QUG9606	R100097783	23/04/2024	6050-3
SIZ2C51	R100097784	23/04/2024	7455-0
HLG9B36	R100097785	23/04/2024	5673-2
RVW3C73	R100097787	23/04/2024	6050-3
RFM0J97	R100097788	23/04/2024	7463-0
QQZ4089	R100097789	23/04/2024	7455-0
HEZ3561	R100097791	23/04/2024	7455-0
HAE1550	R100097792	23/04/2024	5673-2
QPT3753	R100097793	23/04/2024	7455-0
RME0A44	R100097796	23/04/2024	6050-3
OPG3110	R100097797	23/04/2024	7455-0
SYO7J60	R100097798	23/04/2024	7455-0
QNT8H22	R100097799	23/04/2024	7455-0
MVW2293	R100097805	23/04/2024	7455-0
RMK3F01	R100097806	23/04/2024	7463-0
PUX0513	R100097811	23/04/2024	6050-3
QXH4576	R100097813	23/04/2024	7455-0
PXL1F86	R100097818	23/04/2024	7471-0
OTI9B09	R100097820	23/04/2024	7455-0
HLQ9H03	R100097935	23/04/2024	7455-0
RMJ4D50	R100097936	23/04/2024	7455-0
RFT2I43	R100097941	23/04/2024	7455-0
PUFOH10	R100097944	23/04/2024	7455-0
OMD3068	R100097945	23/04/2024	7455-0
PZY0189	R100097947	23/04/2024	7455-0
OXC1D39	R100097948	23/04/2024	7455-0
QOK3I15	R100097949	23/04/2024	7463-0
LLP6783	R100097954	23/04/2024	7463-0
QNT8H22	R100097955	23/04/2024	7455-0
QNB9046	R100097958	23/04/2024	7455-0
HJJ8781	R100097963	23/04/2024	7455-0
SIM6F84	R100097965	23/04/2024	7455-0
GXW9693	R100097967	23/04/2024	7455-0
RTL9E69	R100097969	23/04/2024	7455-0
PWS2581	R100097974	23/04/2024	7455-0
RFM8D82	R100097975	23/04/2024	6050-3
QUS9G39	R100097976	23/04/2024	6050-3

HNQ7B19	R100097977	23/04/2024	6050-3
GTX4E97	R100097979	23/04/2024	6050-3
GWCS197	R100097982	23/04/2024	6050-3
OXC0G45	AG08811632	23/04/2024	5550-0
RNT2C99	AG08811634	23/04/2024	7633-1
HIC4501	AG08809495	23/04/2024	5550-0
HIX5655	AG08812701	23/04/2024	5541-4
LPZ6F88	AG08812704	23/04/2024	5541-4
HJR7678	R100098005	24/04/2024	6050-3
NTR7B09	R100097999	24/04/2024	6050-3
OMG3795	AG08811049	24/04/2024	5568-0
QQX1943	AG08810581	24/04/2024	7366-2
HET7746	AG08810584	24/04/2024	7366-2
PWD6158	AG08812707	24/04/2024	5550-0
PXP4F87	AG08810833	24/04/2024	5185-1
SYC2D48	AG08810834	24/04/2024	5185-1
HFS1H07	AG08810836	24/04/2024	5185-1
GVW6188	AG08810837	24/04/2024	5185-1
OWV1557	AG08810841	24/04/2024	5185-1
MQG1822	AG08810845	24/04/2024	5550-0
DUQ7365	AG08810355	24/04/2024	7633-2
DUQ7365	AG08810356	24/04/2024	5185-1
KXK6475	AG08811435	24/04/2024	7366-2
GKD0B49	AG08811436	24/04/2024	6122-0
HNV9949	AG08811051	24/04/2024	5550-0
PWD6158	AG08800885	24/04/2024	5568-0
SHW4C27	AG08810586	24/04/2024	5878-0
GQQ7619	AG08810589	24/04/2024	5550-0
OWN8D63	AG08810591	24/04/2024	5550-0
HEX7J36	AG08810595	24/04/2024	5550-0
HBA4131	AG08810596	24/04/2024	5541-4
RVV2E89	AG08810597	24/04/2024	5541-4
SHY5E22	R100098019	24/04/2024	7455-0
SIE5B57	R100098021	24/04/2024	7455-0
SYT1C54	R100098022	24/04/2024	7455-0
NYD5J00	R100098025	24/04/2024	7455-0
PVA7F55	R100098026	24/04/2024	7455-0
PWB9D32	R100098030	24/04/2024	7455-0
PUV7D82	R100098047	24/04/2024	7455-0
OQS4G81	R100098050	24/04/2024	7455-0
SYM9E09	R100098053	24/04/2024	7463-0
GEF0C63	R100098055	24/04/2024	7455-0
RMU1J61	R100098059	24/04/2024	7455-0
PUN5736	R100097984	24/04/2024	5673-2
PUF2475	R100098061	24/04/2024	7455-0
PXN6J11	R100098067	24/04/2024	7455-0
PWD2543	R100097988	24/04/2024	5673-2
RHC6151	R100097989	24/04/2024	5673-2
SIX5A57	R100098070	24/04/2024	7455-0
RFO7J14	R100097990	24/04/2024	5673-2
GYH6B92	R100097991	24/04/2024	6050-3
ODL5213	R100098071	24/04/2024	7455-0
SHB9J39	R100097993	24/04/2024	5673-2
RVR0I76	R100097994	24/04/2024	5673-2
RFU0F02	R100097995	24/04/2024	5673-2
HKAI1A32	R100098074	24/04/2024	7455-0
PVE8B24	R100098076	24/04/2024	7455-0
HNG7404	R100098080	24/04/2024	7455-0
PZT9J22	R100098082	24/04/2024	7455-0
MVVW2293	R100098085	24/04/2024	7455-0
PWD2543	R100098088	24/04/2024	7455-0
NYF9205	R100098091	24/04/2024	7455-0
PZM4B98	R100098092	24/04/2024	7455-0

RFL1F13	R100098094	24/04/2024	7455-0
HMD8F32	R100098096	24/04/2024	5673-2
PXR3454	R100098098	24/04/2024	7455-0
PUH7G59	R100098100	24/04/2024	7455-0
QOH6371	R100098102	24/04/2024	7455-0
RMN6A03	R100098105	24/04/2024	7455-0
RNV2D73	R100098111	24/04/2024	7455-0
RNF3I25	R100098112	24/04/2024	7455-0
PXZ4I76	R100098117	24/04/2024	7455-0
RNV9E73	R100098121	24/04/2024	7455-0
RVS5B76	R100098124	24/04/2024	7455-0
QXR9G65	R100098127	24/04/2024	7455-0
OPI4981	R100098131	24/04/2024	7463-0
DUQ7365	R100098134	24/04/2024	7455-0
SSY3A47	R100098135	24/04/2024	7455-0
QOK3I15	R100098137	24/04/2024	7455-0
QXG4C40	R100098139	24/04/2024	7455-0
RVY4I99	R100098140	24/04/2024	7463-0
PDC7I89	R100098010	24/04/2024	7455-0
RVL5E43	R100098012	24/04/2024	7463-0
SHH5J84	R100098013	24/04/2024	7463-0
RTO2B66	R100098014	24/04/2024	7455-0
PWY5702	R100098015	24/04/2024	7455-0
QON7226	R100098035	24/04/2024	7455-0
EYP6G71	R100098037	24/04/2024	7455-0
HEA5E54	R100098039	24/04/2024	7455-0
HML3I15	R100098040	24/04/2024	7455-0
GSW3I49	R100098043	24/04/2024	7463-0
HJO1251	R100098044	24/04/2024	7455-0
RUK5G39	R100098045	24/04/2024	7455-0
DBB5D96	R100098046	24/04/2024	7455-0
RUH9D82	R100098048	24/04/2024	7455-0
HKN4F19	R100098049	24/04/2024	7455-0
QOU7849	R100098142	24/04/2024	7455-0
EBN3G76	R100098246	24/04/2024	7455-0
RTX7A32	R100098249	24/04/2024	7455-0
SYG6B73	R100098250	24/04/2024	7455-0
QUJ6F41	R100098253	24/04/2024	7455-0
GXR8I39	R100098254	24/04/2024	7455-0
PUV7D82	R100098257	24/04/2024	7455-0
RUH4F54	R100098258	24/04/2024	7455-0
RVS5B76	R100098259	24/04/2024	7455-0
QPB9352	R100098260	24/04/2024	7455-0
SIA8I31	R100098261	24/04/2024	7455-0
PYX6725	R100098233	24/04/2024	7463-0
RVC6F87	R100098235	24/04/2024	7463-0
OPG7E51	R100098236	24/04/2024	7455-0
NYG6538	R100098237	24/04/2024	7455-0
OMC5F35	R100098238	24/04/2024	7455-0
FTH2F91	R100098239	24/04/2024	7455-0
PUO8D54	R100098242	24/04/2024	7455-0
SYE5E98	R100098149	24/04/2024	7455-0
PHS9I89	R100098150	24/04/2024	7455-0
KNZ8886	R100098152	24/04/2024	7455-0
RVII G05	R100098154	24/04/2024	7455-0
SIR5G86	R100098157	24/04/2024	7455-0
SHO1J56	R100098160	24/04/2024	7455-0
HBA3390	R100098167	24/04/2024	7455-0
RTP7H10	R100098171	24/04/2024	7455-0
GTV0540	R100098172	24/04/2024	7455-0
QPW2061	R100098173	24/04/2024	7455-0
GG8F54	R100098175	24/04/2024	7463-0
QPF1A19	R100098177	24/04/2024	7455-0

GJO7C97	R100098178	24/04/2024	7455-0
ASG0424	R100098179	24/04/2024	7455-0
NZZ5H70	R100098704	25/04/2024	7455-0
API7B15	R100098705	25/04/2024	7455-0
HKJ2H75	R100098707	25/04/2024	7455-0
PNQ6739	R100098289	25/04/2024	7455-0
GML7A61	R100098291	25/04/2024	7455-0
PUY2A42	R100098292	25/04/2024	7455-0
SSZ1J87	R100098293	25/04/2024	7455-0
SHV0D53	R100098294	25/04/2024	7455-0
HEJ8554	R100098295	25/04/2024	7455-0
HML8152	R100098296	25/04/2024	7463-0
QOE5H31	R100098297	25/04/2024	7455-0
OQL6H03	R100098302	25/04/2024	7463-0
JSA4F62	R100098304	25/04/2024	7455-0
OLR0J88	R100098306	25/04/2024	7463-0
RGB7D62	R100098269	25/04/2024	7455-0
QYG9D95	R100098270	25/04/2024	7455-0
PWL4476	R100098271	25/04/2024	7455-0
HFS5D29	R100098281	25/04/2024	7455-0
SVQ1G89	R100098282	25/04/2024	7455-0
JSA4F62	R100098285	25/04/2024	7455-0
JSA4F62	R100098287	25/04/2024	7455-0
HEO0I92	R100098310	25/04/2024	7455-0
QXJ1B50	R100098312	25/04/2024	7463-0
ENP0F37	R100098314	25/04/2024	7455-0
HKK3846	R100098315	25/04/2024	7463-0
LMX4G41	R100098319	25/04/2024	7463-0
RVA5F21	R100098265	25/04/2024	7455-0
RTV2F98	R100098266	25/04/2024	7455-0
STA1I18	R100098267	25/04/2024	7455-0
HFA6J61	R100098268	25/04/2024	7455-0
QQK9I93	R100098200	25/04/2024	7463-0
RBA2B08	R100098201	25/04/2024	7455-0
HMV4H24	R100098203	25/04/2024	7455-0
RUE0A09	R100098204	25/04/2024	7455-0
RMN4F95	R100098209	25/04/2024	7455-0
OQJ1E24	R100098210	25/04/2024	7455-0
GJD2566	R100098212	25/04/2024	7463-0
RNY1B73	R100098216	25/04/2024	7455-0
RNS8B71	R100098219	25/04/2024	7455-0
OPC2386	R100098220	25/04/2024	7455-0
PVS1E04	R100098223	25/04/2024	7463-0
HND8D92	R100098225	25/04/2024	7463-0
QNT4637	R100098228	25/04/2024	7455-0
SYB5E07	R100098229	25/04/2024	7455-0
HMF2J90	R100098230	25/04/2024	7455-0
OPZ6E36	R100098182	25/04/2024	7455-0
GEQ5A24	R100098183	25/04/2024	7463-0
HGZ9550	R100098185	25/04/2024	7455-0
HLJ3857	R100098186	25/04/2024	7455-0
SHV5J10	R100098188	25/04/2024	7455-0
FJT0602	R100098189	25/04/2024	7455-0
JPS5E72	R100098190	25/04/2024	7455-0
FWO7J09	R100098192	25/04/2024	7455-0
HHM1072	R100098193	25/04/2024	7455-0
HLZ2H41	R100098198	25/04/2024	6050-3
FCF8H79	AG08811635	25/04/2024	7366-2
STE4B71	AG08811638	25/04/2024	5550-0
RTC5I88	AG08812713	25/04/2024	7633-2
QQB1127	AG08812223	25/04/2024	5550-0
RVC4H40	AG08809035	25/04/2024	5568-0
RVC4H40	AG08809036	25/04/2024	5835-0

HDD0F90	AG08809781	25/04/2024	7366-2
RFW9E79	AG08812714	25/04/2024	5541-1
PXQ3534	AG08812716	25/04/2024	6157-0
SIQ6J08	AG08806867	25/04/2024	7684-1
GOW7816	AG08812225	25/04/2024	7366-2
HBL7329	AG08812226	25/04/2024	5509-0
HDW6I17	AG08810858	25/04/2024	7366-2
GYQ3E98	R100098351	25/04/2024	7455-0
QPI9147	R100098353	25/04/2024	7455-0
HMC6993	R100098355	25/04/2024	7463-0
HMU1G75	R100098356	25/04/2024	7455-0
SYO0E12	R100098357	25/04/2024	6050-3
GXD0196	R100098366	25/04/2024	7455-0
PYN4E98	R100098368	25/04/2024	6050-3
RNP6A10	R100098369	25/04/2024	7455-0
QPA3G80	R100098380	25/04/2024	7455-0
HMD8255	R100098382	25/04/2024	7455-0
QNO0J92	R100098383	25/04/2024	7455-0
HFF6909	R100098384	25/04/2024	7463-0
SIK2H18	R100098391	25/04/2024	5673-2
QXG2327	R100098392	25/04/2024	5673-2
GVL3154	R100098396	25/04/2024	5673-2
PUV6C95	R100098407	25/04/2024	5673-2
RFZ6B58	R100098440	25/04/2024	5673-2
QQO8H35	R100098441	25/04/2024	5673-2
PUM6H12	R100098442	25/04/2024	7455-0
HBV4858	R100098446	25/04/2024	7455-0
RFK6E06	R100098661	25/04/2024	5673-2
RNO9H98	R100098453	25/04/2024	7455-0
QWS1347	R100098456	25/04/2024	5673-2
SIP4I33	R100098462	25/04/2024	5673-2
OQX7960	R100098467	25/04/2024	7455-0
HKW0I00	R100098469	25/04/2024	5673-2
RNN2D94	R100098662	25/04/2024	5673-2
RUB2E02	R100098666	25/04/2024	7455-0
GTN5B75	R100098667	25/04/2024	7455-0
EBM5E59	R100098669	25/04/2024	7471-0
PZT9J22	R100098671	25/04/2024	7455-0
QPE9C65	R100098676	25/04/2024	5673-2
KRA6G62	R100098679	25/04/2024	7463-0
SIP3F95	R100098681	25/04/2024	7455-0
RUU6J99	R100098684	25/04/2024	7455-0
RNI2C26	R100098685	25/04/2024	7455-0
OQZ3807	R100098686	25/04/2024	7455-0
PUE1320	R100098687	25/04/2024	7455-0
QNS3887	R100098691	25/04/2024	7455-0
HAQ6J68	R100098693	25/04/2024	7455-0
SYG7C10	R100098695	25/04/2024	5673-2
SHU2J02	R100098699	25/04/2024	7455-0
GVH5D12	AG08811053	26/04/2024	5185-1
RNPID39	AG08811063	26/04/2024	7366-2
QNO8F68	AG08811066	26/04/2024	5509-0
PYI4B29	AG08811440	26/04/2024	7366-2
HAK6F02	AG08811442	26/04/2024	5550-0
GUP2I34	AG08811443	26/04/2024	5550-0
RUT3B37	AG08811446	26/04/2024	5550-0
HDR9775	AG08811187	26/04/2024	5550-0
HKJ7878	AG08811189	26/04/2024	7633-1
ORA1649	AG08812230	26/04/2024	5550-0
PUV8703	AG08811449	26/04/2024	5550-0
GXT2848	AG08811452	26/04/2024	5550-0
RVI4J90	AG08804345	26/04/2024	5452-1
LTX5A89	AG08804346	26/04/2024	5185-1

HBL7121	AG08804348	26/04/2024	5185-1
OQQ7C50	AG08810859	26/04/2024	5541-4
PXE7651	AG08810861	26/04/2024	5541-4
QQK6959	AG08809037	26/04/2024	5509-0
RU12B21	AG08801884	26/04/2024	7056-1
DDJ1491	AG08813209	26/04/2024	5550-0
HFS1981	AG08813210	26/04/2024	5550-0
PUO1163	AG08813219	26/04/2024	5487-0
SIR3C34	R100098405	26/04/2024	7463-0
HKN7685	R100098413	26/04/2024	7463-0
QPY5361	R100098415	26/04/2024	7455-0
PWZ9194	R100098417	26/04/2024	7455-0
QXD1881	R100098420	26/04/2024	7455-0
OQM1E36	R100098424	26/04/2024	7455-0
QQN0D63	R100098426	26/04/2024	7455-0
GFR6D87	R100098429	26/04/2024	7455-0
QXG4J48	R100098430	26/04/2024	7455-0
GSX4675	R100098431	26/04/2024	7455-0
SIF9G49	R100098437	26/04/2024	7463-0
RVF8E81	R100098439	26/04/2024	7463-0
QNL7778	R100098448	26/04/2024	7455-0
PXQ7367	R100098451	26/04/2024	7455-0
QPV6E84	R100098452	26/04/2024	7455-0
GEW2H24	R100098468	26/04/2024	7455-0
QKR0652	R100098470	26/04/2024	6050-3
SUP5A32	R100098476	26/04/2024	7455-0
PVV0830	R100098477	26/04/2024	5673-2
QPR3E41	R100098478	26/04/2024	7455-0
HDO7922	R100098481	26/04/2024	6050-3
SIF9G49	R100098483	26/04/2024	7471-0
GXH9846	R100098484	26/04/2024	5673-2
RU05G22	R100098485	26/04/2024	7463-0
GMF7024	R100098487	26/04/2024	5673-2
RU A9J74	R100098489	26/04/2024	5673-2
HCI3J16	R100098491	26/04/2024	7455-0
HIH4B49	R100098492	26/04/2024	7455-0
OWM0938	R100098495	26/04/2024	7455-0
GQA5J51	R100098512	26/04/2024	6050-3
RNW9I52	R100098518	26/04/2024	7455-0
HGA8896	R100098519	26/04/2024	6050-3
OPT0997	AG08813702	26/04/2024	5410-0
PUF2066	R100098530	26/04/2024	7455-0
PVC9B47	R100098531	26/04/2024	7463-0
RVF8E81	R100098533	26/04/2024	7463-0
RV A2J62	R100098535	26/04/2024	7455-0
OQH9F65	R100098539	26/04/2024	7455-0
RFG9J72	R100098540	26/04/2024	7455-0
QOM4J69	R100098543	26/04/2024	7455-0
HJO7835	R100098546	26/04/2024	7455-0
SIK7J21	R100098547	26/04/2024	7455-0
RVF8E81	R100098549	26/04/2024	7455-0
QNS3887	R100098550	26/04/2024	7455-0
QQV1822	R100098552	26/04/2024	7463-0
PVK4G91	R100098556	26/04/2024	7455-0
OBF1B25	R100098557	26/04/2024	6050-3
OOV0G40	R100098558	26/04/2024	7455-0
RFR8G48	R100098560	26/04/2024	7463-0
GUL0862	R100098563	26/04/2024	7455-0
HGN9815	R100098569	26/04/2024	7463-0
HDE0E42	R100098570	26/04/2024	7455-0
RUW1F71	R100098573	26/04/2024	7455-0
HDB3I33	R100098576	26/04/2024	7455-0
SDU2I65	R100098578	26/04/2024	7463-0

QXS4C88	R100098592	26/04/2024	7455-0
GON6H05	R100098593	26/04/2024	7455-0
HLL4494	R100098595	26/04/2024	7455-0
OPW0324	R100098601	26/04/2024	7455-0
RVU7C33	R100098606	26/04/2024	7455-0
SGV2J43	R100098609	26/04/2024	7455-0
HCO0364	R100098610	26/04/2024	7455-0
HKJ5469	R100098398	26/04/2024	7455-0
QUN2A68	R100098614	26/04/2024	7455-0
OXC6186	R100098617	26/04/2024	7455-0
RFK5B10	R100098618	26/04/2024	7455-0
SGV2J43	R100098619	26/04/2024	7455-0
QPI2A47	R100098621	26/04/2024	7455-0
GPZ3941	R100098622	26/04/2024	7455-0
GLX8899	R100098624	26/04/2024	7463-0
HIC8427	R100098630	26/04/2024	7455-0
GTV2240	R100098632	26/04/2024	7455-0
QNL5501	R100098633	26/04/2024	7455-0
PZX9451	R100098634	26/04/2024	7455-0
OMA4850	R100098636	26/04/2024	7463-0
QNI2573	R100098638	26/04/2024	7455-0
RFV8A52	R100098639	26/04/2024	7455-0
SJB2H79	R100098640	26/04/2024	7455-0
QOX0151	R100098643	26/04/2024	7455-0
HHB2A38	R100098644	26/04/2024	7455-0
RHK9D24	R100098645	26/04/2024	7455-0
QGT1D17	R100098646	26/04/2024	7455-0
RNA0G20	R100098649	26/04/2024	7455-0
RUL0H33	R100098655	26/04/2024	7463-0
QUA3B58	R100098658	26/04/2024	7455-0
SIQ8A45	R100098321	26/04/2024	7463-0
FOQ6E62	R100098565	26/04/2024	7455-0
RFJ6J11	R100098567	26/04/2024	7455-0
HPN1D81	R100098579	26/04/2024	7455-0
PYU6114	R100098581	26/04/2024	7455-0
QYU3A32	R100098582	26/04/2024	7455-0
PKS6C77	R100098323	26/04/2024	7463-0
SYJ7I56	R100098497	26/04/2024	7455-0
DHY5C80	R100098501	26/04/2024	7455-0
QXA3908	R100098506	26/04/2024	7455-0
RFK5B10	R100098508	26/04/2024	7455-0
LLR4C88	R100098515	26/04/2024	7455-0
QQM3958	R100098523	26/04/2024	7455-0
RFE6D13	R100098584	26/04/2024	7455-0
HGT5234	R100098326	26/04/2024	7463-0
HJO8493	R100098586	26/04/2024	7455-0
PUH7101	R100098587	26/04/2024	7455-0
PWN4356	R100098327	26/04/2024	7463-0
HKY8I18	R100098598	26/04/2024	7455-0
NXX2I46	R100098602	26/04/2024	7455-0
PXX5G42	R100098604	26/04/2024	7455-0
OLZ0522	R100098328	26/04/2024	7463-0
RMG7A24	R100098329	26/04/2024	7463-0
AMU8893	R100098611	26/04/2024	7455-0
PWA0I14	R100098616	26/04/2024	7455-0
OQB9394	R100098330	26/04/2024	7463-0
PYD3F04	R100098331	26/04/2024	6050-3
HGB9915	R100098333	26/04/2024	6050-3
HIROG20	R100098335	26/04/2024	6050-3
GTN2I39	R100098855	27/04/2024	7455-0
PWV2232	R100098856	27/04/2024	7455-0
PZV1F38	R100098858	27/04/2024	7455-0
PZF8950	R100098859	27/04/2024	7471-0

OPH1210	R100098862	27/04/2024	7455-0
QNA5D27	R100098867	27/04/2024	7455-0
RMM4B70	R100098868	27/04/2024	7455-0
RVV0J83	R100098869	27/04/2024	7455-0
GWE0058	R100098871	27/04/2024	7455-0
RFZ0I59	R100098876	27/04/2024	7471-0
QOE7430	R100098877	27/04/2024	7455-0
QNJ4422	R100098879	27/04/2024	7455-0
PUF9H71	R100098882	27/04/2024	7455-0
RTK6A10	R100098884	27/04/2024	7455-0
NDI9F47	R100098889	27/04/2024	7455-0
RFI9C84	R100098890	27/04/2024	7455-0
SJD8I69	R100098891	27/04/2024	7455-0
SHI3D21	R100098894	27/04/2024	7455-0
QOE7430	R100098895	27/04/2024	7455-0
QUM4C25	R100098896	27/04/2024	7455-0
RFL8J84	R100098897	27/04/2024	7455-0
QNJ4422	R100098898	27/04/2024	7455-0
HCY7394	R100098899	27/04/2024	7455-0
PXN4A47	R100098902	27/04/2024	7455-0
QPD0013	R100098904	27/04/2024	7463-0
HLR9278	R100098907	27/04/2024	7455-0
PZY7A64	R100098909	27/04/2024	7455-0
ESS9D95	R100098911	27/04/2024	7455-0
OLU3554	R100098912	27/04/2024	7455-0
SYB7G28	R100098915	27/04/2024	7463-0
HAS6D53	R100098917	27/04/2024	7463-0
HAO8F18	R100098920	27/04/2024	7455-0
HCY7394	R100098921	27/04/2024	7455-0
FLD3F26	R100098922	27/04/2024	7455-0
HNG7D80	R100098923	27/04/2024	7455-0
PWP3H57	R100098924	27/04/2024	7455-0
RUW3D87	R100098928	27/04/2024	7463-0
QUX3A30	R100098932	27/04/2024	7455-0
HPO5027	R100098933	27/04/2024	7455-0
OWV9I85	R100098934	27/04/2024	7455-0
OQD6I12	R100098935	27/04/2024	7455-0
RVJ0C68	R100098936	27/04/2024	7455-0
HCY7394	R100098940	27/04/2024	7463-0
PXH0G88	R100098941	27/04/2024	7455-0
LOW4185	R100098944	27/04/2024	7455-0
OPX8971	R100098948	27/04/2024	7455-0
RVM7A43	R100098952	27/04/2024	7455-0
SHN1F40	R100098953	27/04/2024	7455-0
QQY4E79	R100098954	27/04/2024	7455-0
QQU9H53	R100098960	27/04/2024	7455-0
DFV5I54	R100098963	27/04/2024	7463-0
PVF2I39	R100098964	27/04/2024	7455-0
MNS9A68	R100098965	27/04/2024	7455-0
PZV1F38	R100098968	27/04/2024	7455-0
SHX7H57	R100098970	27/04/2024	7455-0
RVC5I61	R100098973	27/04/2024	7455-0
PWF9565	R100098975	27/04/2024	7455-0
RG2C99	R100098977	27/04/2024	7455-0
OQF4088	R100098982	27/04/2024	7463-0
MUE8I48	R100098988	27/04/2024	7455-0
OPG7J28	R100098991	27/04/2024	7455-0
FSQ6F82	R100098992	27/04/2024	7455-0
HOG7F87	R100098995	27/04/2024	7455-0
PZF8950	R100098996	27/04/2024	7471-0
RTG4C38	R100098997	27/04/2024	7455-0
QXY2I00	R100099002	27/04/2024	7463-0
QUU4964	R100099004	27/04/2024	7455-0

QQG6091	R100099009	27/04/2024	7455-0
HLL3615	R100099011	27/04/2024	7455-0
RFS6D32	R100099012	27/04/2024	7455-0
NYF1G59	R100099028	27/04/2024	7455-0
JPN7695	R100099029	27/04/2024	7455-0
QQL0423	R100098749	27/04/2024	6050-3
SIB4B83	R100098750	27/04/2024	6050-3
QPA9C65	AG08813207	27/04/2024	5541-1
HJQ2I91	AG08813208	27/04/2024	5541-1
NXZ2E88	AG08809785	27/04/2024	5509-0
GZW4E03	AG08809787	27/04/2024	5550-0
QOD1363	AG08812727	27/04/2024	5550-0
HFC7533	AG08813215	27/04/2024	7633-1
QQI8C61	AG08812729	27/04/2024	5568-0
GPI2223	AG08810863	27/04/2024	5541-4
HCI5E69	AG08810864	27/04/2024	5550-0
HGU7C97	AG08812734	27/04/2024	6122-0
HEH8A33	AG08809793	27/04/2024	5550-0
OXD6850	AG08809794	27/04/2024	5541-4
OWJ0G57	R100098753	27/04/2024	7463-0
HGA8896	R100098754	27/04/2024	7455-0
OKS8I62	R100098757	27/04/2024	7455-0
GYW2320	R100098758	27/04/2024	7455-0
QWU8H14	R100098760	27/04/2024	7455-0
OWP8D68	R100098762	27/04/2024	7455-0
RTM4I41	R100098763	27/04/2024	7455-0
PVY9297	R100098766	27/04/2024	7455-0
HJQ9A20	R100098768	27/04/2024	7455-0
RVN8D60	R100098772	27/04/2024	7463-0
GWK9A53	R100098774	27/04/2024	7455-0
FAB1363	R100098775	27/04/2024	7455-0
OPH1210	R100098778	27/04/2024	7455-0
RNZ0E12	R100098782	27/04/2024	7455-0
OPJ2565	R100098783	27/04/2024	7455-0
OPO3C96	R100098785	27/04/2024	7463-0
HBC4205	R100098787	27/04/2024	7463-0
HKY6G44	R100098788	27/04/2024	7455-0
HKD2920	R100098789	27/04/2024	7455-0
FUE5J14	R100098793	27/04/2024	7455-0
EQY2E09	R100098794	27/04/2024	7463-0
QOI7J09	R100098798	27/04/2024	7455-0
SHX9A51	R100098800	27/04/2024	7463-0
RME1A83	R100098802	27/04/2024	7455-0
SYJ7G49	R100098803	27/04/2024	7463-0
JFW7450	R100098805	27/04/2024	7455-0
OMF3D84	R100098716	27/04/2024	6050-3
HNT4H17	R100098808	27/04/2024	7455-0
HJO2991	R100098809	27/04/2024	7455-0
KXW8I15	R100098813	27/04/2024	7463-0
RMF8G81	R100098815	27/04/2024	7455-0
HIM5731	R100098816	27/04/2024	7463-0
RTH8B38	R100098817	27/04/2024	7455-0
SIY0I34	R100098819	27/04/2024	7455-0
SIY6J41	R100098820	27/04/2024	7455-0
RNQ6D21	R100098821	27/04/2024	7455-0
HOG7F87	R100098823	27/04/2024	7455-0
PZF8950	R100098827	27/04/2024	7463-0
SIE0I72	R100098829	27/04/2024	7455-0
OXD9603	R100098831	27/04/2024	7455-0
HKK9319	R100098833	27/04/2024	7455-0
QRP4E81	R100098724	27/04/2024	5673-2
HDL3B83	R100098835	27/04/2024	7463-0
OQC0F50	R100098836	27/04/2024	7471-0

QQP0D85	R100098726	27/04/2024	5673-2
HLV3D69	R100098728	27/04/2024	5673-2
SLA6B86	R100098730	27/04/2024	5673-2
NYG5G39	R100098837	27/04/2024	7455-0
PXD7467	R100098838	27/04/2024	7455-0
SJG5B05	R100098731	27/04/2024	5673-2
PVQ3G70	R100098732	27/04/2024	5673-2
SSZ1J87	R100098734	27/04/2024	5673-2
HDR4305	R100098735	27/04/2024	5673-2
HGN9619	R100098739	27/04/2024	5673-2
KYF2E98	R100098740	27/04/2024	5673-2
GYX0991	R100098741	27/04/2024	5673-2
FYX9I72	R100098743	27/04/2024	5673-2
PYV6728	R100098842	27/04/2024	7455-0
OXF5F44	R100098845	27/04/2024	7455-0
QNA5D27	R100098846	27/04/2024	7455-0
QQC8C77	R100098848	27/04/2024	7455-0
HGU7373	R100098746	27/04/2024	5673-2
QQR9E79	R100098852	27/04/2024	7455-0
QXH7E90	R100098853	27/04/2024	7455-0
QQT5I75	R100098747	27/04/2024	5673-2
GVN3308	R100098865	27/04/2024	7463-0
RVR9E10	R100099033	28/04/2024	7455-0
GSY1230	R100099034	28/04/2024	7455-0
HKK9G62	R100099036	28/04/2024	7455-0
QOA6D19	R100099044	28/04/2024	7455-0
HCW6102	R100099045	28/04/2024	7455-0
QNC8349	R100099046	28/04/2024	7455-0
SYB2I22	R100099052	28/04/2024	7455-0
GYT8H08	R100099054	28/04/2024	7463-0
PYQ6449	R100099059	28/04/2024	7455-0
NPR5398	R100099060	28/04/2024	7463-0
GHF2J21	R100099063	28/04/2024	7455-0
QOR7J44	R100099066	28/04/2024	7455-0
QNS7G09	R100099068	28/04/2024	7463-0
HCL0I23	R100099070	28/04/2024	7455-0
GW06207	R100099072	28/04/2024	7455-0
SIK5E36	R100099073	28/04/2024	7455-0
PEQ4439	R100099074	28/04/2024	7455-0
OQT1I35	R100099079	28/04/2024	7455-0
MTZ3320	R100099087	28/04/2024	7455-0
HNC3069	R100099088	28/04/2024	7455-0
GYH5719	R100099089	28/04/2024	7455-0
QQJ4891	R100099093	28/04/2024	6050-3
RMT2F34	R100099095	28/04/2024	7455-0
OLV1E90	R100099096	28/04/2024	7463-0
RUZ8G97	R100099098	28/04/2024	7455-0
RMS6C25	R100099102	28/04/2024	6050-3
PVS4F73	R100099105	28/04/2024	7455-0
QXI6E66	R100099108	28/04/2024	7455-0
PWC0J16	R100099109	28/04/2024	6050-3
QOE7I70	R100099110	28/04/2024	7455-0
SHS6E84	R100099111	28/04/2024	7463-0
QWV6309	R100099112	28/04/2024	7455-0
OQ4C03	R100099114	28/04/2024	7455-0
HNU4534	R100099116	28/04/2024	5673-2
QNJ4422	R100099120	28/04/2024	5673-2
HGJ8839	R100099121	28/04/2024	7455-0
OMF4H51	R100099123	28/04/2024	5673-2
PXK5H36	R100099126	28/04/2024	5673-2
MQF8G07	R100099131	28/04/2024	5673-2
EJP3I83	R100099132	28/04/2024	5673-2
DYF4274	R100099134	28/04/2024	7455-0

PXC8189	R100099136	28/04/2024	5673-2
RVY1H34	R100099138	28/04/2024	7463-0
SYS0H31	R100099139	28/04/2024	5673-2
HHQ5419	R100099141	28/04/2024	5673-2
GQJ6I00	R100099142	28/04/2024	5673-2
AVV8907	R100099145	28/04/2024	5673-2
QOM2585	R100099146	28/04/2024	5673-2
QXA4939	R100099149	28/04/2024	7455-0
QOS1G37	AG08809039	28/04/2024	5550-0
OQA7H10	AG08811190	28/04/2024	5568-0
QPD8352	R100099154	28/04/2024	7455-0
RMZ2J55	R100099156	28/04/2024	7455-0
HFS7J34	R100099160	28/04/2024	7455-0
SYQ6B14	R100099161	28/04/2024	7455-0
RNY0E42	R100099167	28/04/2024	5673-2
HB18G21	R100099172	28/04/2024	5673-2
DPN6F65	R100099175	28/04/2024	7455-0
PXG9127	R100099181	28/04/2024	7455-0
SJC9F02	R100099183	28/04/2024	7455-0
GYI9186	R100099186	28/04/2024	7471-0
RUM8H73	R100099188	28/04/2024	7455-0
RUP5F63	R100099190	28/04/2024	7455-0
OQO8544	R100099192	28/04/2024	7455-0
SIR3G52	R100099193	28/04/2024	7463-0
HHH4G97	R100099194	28/04/2024	7455-0
SHD0H79	R100099195	28/04/2024	6050-3
RUZ8G97	R100099196	28/04/2024	7455-0
HBM1674	R100099198	28/04/2024	7455-0
PZR6D93	R100099199	28/04/2024	7455-0
HHV0690	R100099200	28/04/2024	7455-0
QQE0G41	R100099204	28/04/2024	7455-0
PVG5H22	R100099206	28/04/2024	7455-0
PYR7A16	R100099209	28/04/2024	7455-0
QUC8713	R100099210	28/04/2024	7463-0
PWR3657	R100099215	28/04/2024	7455-0
KYX4638	R100099216	28/04/2024	7455-0
PZN6E18	R100099217	28/04/2024	7455-0
OOL0H05	R100099219	28/04/2024	7455-0
HHV0690	R100099220	28/04/2024	7455-0
QOE7428	R100099221	28/04/2024	7455-0
RUG8G10	R100099223	28/04/2024	7455-0
OPZ0799	R100099224	28/04/2024	7455-0
OTX8C97	R100099227	28/04/2024	7455-0
QUL9J73	R100099229	28/04/2024	7455-0
HIA3D18	R100099230	28/04/2024	7455-0
DSI4003	R100099231	28/04/2024	7455-0
OPG7A37	R100099233	28/04/2024	7455-0
QNQ2251	R100099234	28/04/2024	7455-0
SHL6D57	R100099237	28/04/2024	7463-0
FUH5786	R100099238	28/04/2024	7455-0
EXS5357	R100099240	28/04/2024	7455-0
PUT4A84	R100099241	28/04/2024	7455-0
RFG7C77	R100099243	28/04/2024	7455-0
HMY4G16	R100099244	28/04/2024	7455-0
QQT4I49	R100099245	28/04/2024	7471-0
OXE0D74	R100099246	28/04/2024	7455-0
GNL2266	R100099247	28/04/2024	7455-0
HCO5273	R100099248	28/04/2024	7455-0
PYQ6958	R100099251	28/04/2024	7463-0
PZR2029	R100099253	28/04/2024	7455-0
RTJOC32	R100099254	28/04/2024	7455-0
HKN8572	R100099260	28/04/2024	7463-0
RFA9B31	R100099262	28/04/2024	7455-0

NXZ7591	R100099265	28/04/2024	7455-0
SHH3F97	R100099266	28/04/2024	7463-0
HLU5979	R100099267	28/04/2024	7455-0
QNQ2251	R100099276	28/04/2024	7455-0
DWL8C11	R100099277	28/04/2024	7455-0
QPK6G70	R100099278	28/04/2024	7455-0
HCN3354	R100099280	28/04/2024	7463-0
RTI5D59	R100099281	28/04/2024	7463-0
HKX1J17	R100099284	28/04/2024	7455-0
NYF1321	R100099286	28/04/2024	7455-0
HAO7376	R100099287	28/04/2024	7455-0
HLX1B20	R100099288	28/04/2024	7455-0
RTI8E08	R100099290	28/04/2024	7455-0
PVF3607	R100099291	28/04/2024	7455-0
HHX4499	R100099294	28/04/2024	7455-0
HIY1633	R100099295	28/04/2024	7463-0
OOR8H72	R100099296	28/04/2024	7471-0
PYQ6958	R100099300	28/04/2024	7463-0
OWQ7117	R100099301	28/04/2024	7455-0
SYC6A90	R100099309	28/04/2024	7463-0
FHO8B92	R100099311	28/04/2024	7455-0
QQR7B90	R100099313	28/04/2024	7455-0
NUD8A22	R100099314	28/04/2024	7463-0
QPG6A89	R100099323	28/04/2024	7463-0
RU A5F59	R100099327	28/04/2024	7455-0
GTZ4529	R100099331	28/04/2024	7455-0
OIU0280	R100099334	28/04/2024	7471-0
QQU1B05	R100099335	28/04/2024	7455-0
DGS2121	R100099340	28/04/2024	7455-0
PWT3C48	R100099341	28/04/2024	7455-0
QNO5D50	R100099342	28/04/2024	7455-0
HLX2460	R100099343	28/04/2024	7455-0
FGT6I35	R100099345	28/04/2024	7463-0
PWD9192	R100099346	28/04/2024	7455-0
RNH8I95	R100099347	28/04/2024	7455-0
QPX1G78	R100099348	28/04/2024	7455-0
HLR9716	R100099349	28/04/2024	7455-0
GVX9474	R100099350	28/04/2024	7455-0
HHB2G20	R100099353	28/04/2024	7455-0
QOH5701	R100099356	28/04/2024	7455-0
PQI8G96	R100099360	28/04/2024	7463-0
OMG1C14	R100099363	28/04/2024	7463-0
OME6B14	R100099365	28/04/2024	7463-0
SHJ5I29	R100099366	28/04/2024	7455-0
PZF7235	R100099372	28/04/2024	7463-0
NYC8F44	R100099373	28/04/2024	7455-0
HJP5B94	R100099377	28/04/2024	7455-0
HFC5786	R100099382	28/04/2024	7455-0
OLA2J48	R100099384	28/04/2024	7455-0
RNB0E21	R100099386	28/04/2024	7455-0
QPV6E84	R100099387	28/04/2024	7455-0
HEX6I29	R100099393	28/04/2024	7455-0
HLL0I23	R100099021	28/04/2024	7455-0
PYR7A16	R100099022	28/04/2024	7463-0
HCY0B18	R100099023	28/04/2024	7455-0
OWM1629	R100099024	28/04/2024	7455-0
SIT9E90	R100099026	28/04/2024	7455-0
HCY0B18	R100099397	28/04/2024	7463-0
HGM0H25	R100099398	28/04/2024	7463-0
PZD4F48	R100099399	28/04/2024	7455-0
RVL0J65	R100099400	28/04/2024	7455-0
ORA5J36	R100099407	28/04/2024	7471-0
HMY7I46	R100099408	28/04/2024	7455-0

HAD8995	R100099409	28/04/2024	7455-0
HBE5E77	R100099411	28/04/2024	7455-0
HML3A56	R100099412	28/04/2024	7455-0
SHD9J18	R100099414	28/04/2024	7455-0
HDR2335	R100099415	28/04/2024	7455-0
HVV8093	R100099419	28/04/2024	7455-0
QNH8468	R100099421	28/04/2024	7455-0
FNY4E71	R100099423	28/04/2024	7455-0
RTW1H07	R100099424	28/04/2024	7455-0
OWN6F30	R100099425	28/04/2024	6050-3
SHT7F59	R100099426	28/04/2024	6050-3
QUE9681	R100099427	28/04/2024	6050-3
HLZ8A30	R100099429	28/04/2024	6050-3
DSU6D56	AG08811680	29/04/2024	5550-0
DOS1773	AG08811682	29/04/2024	5550-0
SVH1C80	AG08811685	29/04/2024	5550-0
HDW7492	AG08804862	29/04/2024	5550-0
QNA4A23	AG08804865	29/04/2024	5207-0
QNA4A23	AG08804866	29/04/2024	5843-3
QPD1E72	AG08804867	29/04/2024	5738-0
QNL7I89	AG08812807	29/04/2024	5215-1
RVO9G35	AG08813225	29/04/2024	7056-1
RVO9G35	AG08813226	29/04/2024	7684-1
DCU0C68	AG08812235	29/04/2024	5509-0
RNL7C09	AG08812236	29/04/2024	5509-0
PUQ0743	AG08812813	29/04/2024	7366-2
RVT4G57	R100099437	29/04/2024	7455-0
ORB9963	R100099438	29/04/2024	7455-0
HED1508	R100099441	29/04/2024	7455-0
RNV6H96	R100099443	29/04/2024	7455-0
QM06731	R100099453	29/04/2024	7455-0
HFB9471	R100099458	29/04/2024	7455-0
GZK3963	R100099464	29/04/2024	7455-0
HNC3069	R100099465	29/04/2024	7455-0
SGU6D84	R100099468	29/04/2024	7463-0
KXO1C38	R100099470	29/04/2024	7455-0
PPF5F21	R100099472	29/04/2024	6050-3
SYJ8A84	R100099475	29/04/2024	7455-0
OQP5C67	R100099476	29/04/2024	7463-0
HKL8793	R100099478	29/04/2024	7455-0
PVK8715	R100099479	29/04/2024	7455-0
PXQ0246	R100099482	29/04/2024	7455-0
KNZ8886	R100099488	29/04/2024	7455-0
HBE6D28	R100099490	29/04/2024	7455-0
PWW6H57	R100099491	29/04/2024	5673-2
QUQ5589	R100099492	29/04/2024	7455-0
HIV6J26	R100099493	29/04/2024	7455-0
SYA9C01	R100099495	29/04/2024	7463-0
PZV4371	R100099496	29/04/2024	7455-0
GXH9846	R100099502	29/04/2024	5673-2
OQI5061	R100099503	29/04/2024	5673-2
RFV8A52	R100099504	29/04/2024	6050-3
PPF5F21	R100099506	29/04/2024	7455-0
PYK5031	R100099508	29/04/2024	5673-2
RVW2D80	R100099513	29/04/2024	7463-0
PXH6G87	R100099516	29/04/2024	7455-0
SHP2B20	R100099519	29/04/2024	5673-2
SYN3I46	R100099523	29/04/2024	5673-2
JRE9F89	R100099524	29/04/2024	7455-0
OWR0451	R100099525	29/04/2024	5673-2
SIR5D04	R100099526	29/04/2024	5673-2
HKY5248	R100099528	29/04/2024	7463-0
GZP4J03	R100099530	29/04/2024	7455-0

FLY5780	R100099532	29/04/2024	7455-0
HHQ1278	R100099533	29/04/2024	7463-0
QQT5J75	R100099535	29/04/2024	7455-0
PYL8J25	R100099536	29/04/2024	7455-0
PZT9J22	R100099538	29/04/2024	7455-0
RVI8B82	R100099541	29/04/2024	5673-2
QNB8E76	R100099543	29/04/2024	7455-0
HKA4990	R100099544	29/04/2024	7455-0
OWP1A54	R100099545	29/04/2024	7455-0
SYF3I17	R100099555	29/04/2024	7463-0
QUA5C82	R100099556	29/04/2024	7455-0
HKQ7G21	R100099557	29/04/2024	7455-0
SYA9C01	R100099560	29/04/2024	7455-0
HDI2275	R100099561	29/04/2024	7463-0
QUF7192	R100099562	29/04/2024	7455-0
HCP1C68	R100099564	29/04/2024	7463-0
PUD8C54	R100099565	29/04/2024	7455-0
RKO7H22	R100099566	29/04/2024	7455-0
FPZ7I93	R100099567	29/04/2024	7455-0
HCZ9922	R100099573	29/04/2024	7463-0
HMU2H47	R100099574	29/04/2024	7463-0
RFB5J99	R100099579	29/04/2024	7455-0
RTI3F50	R100099580	29/04/2024	7463-0
HCI7800	R100099585	29/04/2024	7455-0
QUY8F83	R100099587	29/04/2024	7455-0
STA1I18	R100099588	29/04/2024	7455-0
PUS6933	R100099590	29/04/2024	7455-0
RFP8G28	R100099591	29/04/2024	7455-0
HCI7800	R100099593	29/04/2024	7463-0
OPW3D68	R100099594	29/04/2024	7455-0
GTK6314	R100099595	29/04/2024	7455-0
EZD1969	R100099598	29/04/2024	7455-0
PHV1H17	R100099599	29/04/2024	7455-0
RVF3D77	R100099603	29/04/2024	7455-0
PVQ7G94	R100099605	29/04/2024	7455-0
RVZ0G68	R100099606	29/04/2024	7455-0
SYK1J84	R100099607	29/04/2024	7463-0
GYD0H96	R100099616	29/04/2024	7455-0
QXZ5C18	R100099617	29/04/2024	7455-0
RKF6E47	R100099620	29/04/2024	7471-0
SYO9D26	R100099621	29/04/2024	7455-0
GVX6A99	R100099622	29/04/2024	7455-0
FXJ3G40	R100099624	29/04/2024	7455-0
QXZ6F03	R100099625	29/04/2024	7455-0
AWQ2E50	R100099626	29/04/2024	7455-0
PVX9314	R100099631	29/04/2024	7455-0
PWE9770	R100099632	29/04/2024	7471-0
QPX4033	R100099636	29/04/2024	7455-0
SYK1J84	R100099638	29/04/2024	7455-0
PWN4G78	R100099639	29/04/2024	7463-0
QNY8814	R100099640	29/04/2024	7455-0
IWO0B17	R100099641	29/04/2024	7455-0
LRI6J45	R100099642	29/04/2024	7471-0
QPC0B33	R100099644	29/04/2024	7455-0
HJN5981	R100099645	29/04/2024	7455-0
QOC1H10	R100099646	29/04/2024	7463-0
HHN9178	R100099647	29/04/2024	7463-0
JNK8H68	R100099649	29/04/2024	7455-0
NYF9G27	R100099650	29/04/2024	7455-0
QXT7D38	R100099652	29/04/2024	7455-0
FIJ8C24	R100099653	29/04/2024	7455-0
NPA0B05	R100099654	29/04/2024	7463-0
RVCS161	R100099655	29/04/2024	7455-0

POT3C76	R100099656	29/04/2024	7455-0
GXH5H03	R100099659	29/04/2024	7455-0
RFC2C35	R100099660	29/04/2024	7455-0
KXO1C38	R100099671	29/04/2024	7455-0
RFB3J07	R100099672	29/04/2024	7455-0
QWU8H14	R100099677	29/04/2024	7455-0
DMT4C56	R100099678	29/04/2024	7455-0
OEK9G47	R100099680	29/04/2024	7463-0
HLZ7D23	R100099682	29/04/2024	7455-0
QNU0A49	R100099687	29/04/2024	7455-0
HCY0869	R100099691	29/04/2024	7455-0
PZP9J77	R100099698	29/04/2024	7455-0
NPA0B05	R100099701	29/04/2024	7463-0
RTM4D04	R100099702	29/04/2024	7455-0
QOZ7G12	R100099703	29/04/2024	7455-0
SHP3I45	R100099705	29/04/2024	7471-0
ODR2F75	R100099707	29/04/2024	7455-0
RNR5H08	R100099710	29/04/2024	7455-0
SHI2A27	R100099747	30/04/2024	7463-0
SHT8E52	R100099750	30/04/2024	7455-0
OQM6207	R100099752	30/04/2024	7455-0
SJ15I53	R100099755	30/04/2024	7455-0
PWA3045	R100099758	30/04/2024	7455-0
ORF8732	R100099759	30/04/2024	7455-0
RTD0I54	R100099766	30/04/2024	7455-0
RNP6A10	R100099767	30/04/2024	7455-0
SHT8E52	R100099771	30/04/2024	7455-0
QUK4718	R100099772	30/04/2024	7455-0
RHD3C97	R100099773	30/04/2024	7455-0
PWW0830	R100099776	30/04/2024	7455-0
HJK7909	R100099777	30/04/2024	7455-0
GVQ7G26	R100099782	30/04/2024	7455-0
SHX5G23	R100099785	30/04/2024	7455-0
PVX2859	R100099786	30/04/2024	6050-3
QNJ9783	R100099787	30/04/2024	7455-0
GWE0058	R100099789	30/04/2024	6050-3
HJG6977	R100099790	30/04/2024	6050-3
PUH7061	R100099798	30/04/2024	7455-0
OZE0F26	R100099802	30/04/2024	7455-0
HMA4I55	R100099803	30/04/2024	7455-0
RUN8G38	R100099804	30/04/2024	5673-2
PWX4I69	R100099809	30/04/2024	5673-2
OWL7A34	R100099810	30/04/2024	7463-0
HHX4849	R100099811	30/04/2024	5673-2
HBC4205	R100099812	30/04/2024	7471-0
RNT4H12	R100099814	30/04/2024	7455-0
NYD4382	R100099815	30/04/2024	7455-0
HJR5430	R100099816	30/04/2024	5673-2
OQA6A73	R100099820	30/04/2024	5673-2
PZT9J22	R100099825	30/04/2024	5673-2
HBV0D15	R100099829	30/04/2024	5673-2
ORA3815	R100099830	30/04/2024	5673-2
QPN2C70	R100099831	30/04/2024	5673-2
HER2J88	R100099833	30/04/2024	5673-2
PVL7210	R100099836	30/04/2024	7455-0
HHO3568	R100099837	30/04/2024	5673-2
QOM4I69	R100099838	30/04/2024	7463-0
HNW3522	R100099839	30/04/2024	7455-0
HKK3I39	R100099841	30/04/2024	7463-0
EQY2E09	R100099844	30/04/2024	7471-0
RVD9J42	R100099847	30/04/2024	7455-0
HLM5I12	R100099848	30/04/2024	6050-3
QQL0977	R100099849	30/04/2024	5673-2

HEW7671	R100099855	30/04/2024	5673-2
HHV3J61	R100099858	30/04/2024	5673-2
SHW9A96	R100099865	30/04/2024	6050-3
RMV9D73	R100099866	30/04/2024	5673-2
RTE9G64	R100099868	30/04/2024	7455-0
NWL7873	R100099870	30/04/2024	7455-0
GRY3B82	R100099876	30/04/2024	7455-0
CAE6G85	R100099878	30/04/2024	7455-0
FEG5F77	R100099879	30/04/2024	7455-0
HKJ4704	R100099882	30/04/2024	7455-0
HEO2G22	R100099887	30/04/2024	7455-0
BRG9565	R100099889	30/04/2024	7455-0
PXJ2385	R100099891	30/04/2024	7455-0
GWF7G04	R100099892	30/04/2024	7455-0
RKN5C91	R100099898	30/04/2024	7455-0
PUN7756	R100099906	30/04/2024	7455-0
GWF7G04	R100099908	30/04/2024	7455-0
DMX8135	R100099909	30/04/2024	7455-0
QXI2242	R100099910	30/04/2024	7455-0
QNY7G57	R100099914	30/04/2024	7463-0
HMQ0070	R100099915	30/04/2024	7455-0
QNO2939	R100099916	30/04/2024	7455-0
PPT0732	R100099918	30/04/2024	7455-0
HCS5633	R100099923	30/04/2024	7455-0
HDL6352	R100099927	30/04/2024	7463-0
QXM0H36	R100099929	30/04/2024	7455-0
LMX4G41	R100099930	30/04/2024	7455-0
GSY3195	R100099934	30/04/2024	7455-0
RHD3C99	R100099938	30/04/2024	7455-0
GSO1F56	R100099943	30/04/2024	7455-0
HHH2B08	R100099946	30/04/2024	7455-0
RNI2C36	R100099948	30/04/2024	7455-0
QNB8510	R100099951	30/04/2024	7455-0
QQU1D80	R100099953	30/04/2024	7455-0
RUI8D82	R100099954	30/04/2024	7455-0
HAV5191	R100099958	30/04/2024	7455-0
HIU3260	R100099959	30/04/2024	7455-0
QQT0J21	R100099715	30/04/2024	7455-0
SHG7J93	R100099718	30/04/2024	7455-0
QUZ6579	R100099722	30/04/2024	7455-0
PUS1156	R100099724	30/04/2024	7455-0
HGR6240	R100099725	30/04/2024	7455-0
QPO7666	R100099726	30/04/2024	7463-0
RHD3C99	R100099727	30/04/2024	7463-0
QPG0130	R100099734	30/04/2024	7455-0
JET8328	AG08813238	30/04/2024	5550-0
EQI1I16	AG08813239	30/04/2024	5541-4
QLY7D82	AG08812609	30/04/2024	5487-0
HLJ5884	AG08812610	30/04/2024	5550-0
HOI8368	AG08812612	30/04/2024	5550-0
GRV9332	AG08812617	30/04/2024	5541-4
SIN2G73	AG08812624	30/04/2024	7366-2
PUO1I63	AG08813241	30/04/2024	5487-0
HIR1C05	AG08812625	30/04/2024	5665-0
QPE0H76	AG08801196	30/04/2024	5380-0
FKJ6B10	AG08809042	30/04/2024	5550-0
JNT0028	AG08809045	30/04/2024	7625-1
RTS0157	AG08809048	30/04/2024	5550-0
HJR8507	AG08809050	30/04/2024	5550-0
GXW7A30	AG08809051	30/04/2024	5550-0
HDI1J74	AG08811656	30/04/2024	5550-0
QLL8A55	AG08811461	30/04/2024	5665-0
HKT2552	R100099666	30/04/2024	6050-3

EXO8D76	R100099684	30/04/2024	6050-3
HEF6558	R100099736	30/04/2024	6050-3
PXT8049	R100099738	30/04/2024	6050-3
GXM6F62	R100099740	30/04/2024	6050-3
KZG7A29	R100099743	30/04/2024	6050-3
HMU7890	R100099744	30/04/2024	6050-3
HIB5E13	AG08812243	01/05/2024	5185-1
RVS0B13	AG08812738	01/05/2024	5738-0
GVD0H96	AG08808497	01/05/2024	5460-0
RVN6G59	AG08811657	01/05/2024	5207-0
HDI2349	AG08811659	01/05/2024	6068-1
OWT8B78	AG08812248	01/05/2024	7366-2
RVN6G59	AG08809053	01/05/2024	5835-0
HGO1I40	AG08812415	01/05/2024	5550-0
HDJ2I83	AG08812416	01/05/2024	5550-0
SHG0E32	R100099963	01/05/2024	6050-3
SHZ8G09	R100099964	01/05/2024	6050-3
SST2F39	R100099966	01/05/2024	6050-3
OMG5C54	R100099967	01/05/2024	6050-3
SIC3J25	R100099968	01/05/2024	6050-3
QQY8A23	R100099977	01/05/2024	7455-0
RFI8A26	R100099979	01/05/2024	7455-0
HKO0A29	R100099980	01/05/2024	7471-0
PYV6728	R100099982	01/05/2024	7463-0
HND9028	R100099985	01/05/2024	7455-0
HFL6J14	R100099987	01/05/2024	7455-0
PWQ0B12	R100099988	01/05/2024	7455-0
SHX4G78	R100099989	01/05/2024	7455-0
HJU6J11	R100099994	01/05/2024	7455-0
RNO9E59	R100099996	01/05/2024	7455-0
FRO2304	R100099999	01/05/2024	7455-0
QXF6I34	R100100000	01/05/2024	7455-0
HGO1861	R100100002	01/05/2024	7455-0
HNW4523	R100100003	01/05/2024	7455-0
SYG6I28	R100100006	01/05/2024	7455-0
OQS6A67	R100100008	01/05/2024	7455-0
SVJ2G97	R100100016	01/05/2024	7455-0
RUU3G16	R100100018	01/05/2024	7455-0
KVC7916	R100100019	01/05/2024	7463-0
REL0B60	R100100023	01/05/2024	6050-3
LMB3518	R100100024	01/05/2024	7471-0
JEL6D22	R100100025	01/05/2024	7455-0
FSZ6B46	R100100026	01/05/2024	7455-0
HDV2H70	R100100028	01/05/2024	7455-0
RFAS07	R100100034	01/05/2024	7463-0
MVR5735	R100100035	01/05/2024	7455-0
RFC7E40	R100100224	01/05/2024	7463-0
RUZ3C11	R100100245	01/05/2024	7455-0
HKL4G40	R100100247	01/05/2024	7455-0
SCW3A75	R100100253	01/05/2024	7455-0
KRG3411	R100100257	01/05/2024	7455-0
QWZ0G09	R100100260	01/05/2024	7455-0
QWZ0G09	R100100264	01/05/2024	7455-0
HHD2393	R100100269	01/05/2024	7463-0
RVIA478	R100100274	01/05/2024	7455-0
HIY3331	R100100277	01/05/2024	7455-0
HNX8673	R100100289	01/05/2024	7463-0
PWD3D43	R100100292	01/05/2024	7455-0
QMS0151	R100100298	01/05/2024	7455-0
PXA3A89	R100100039	01/05/2024	5673-2
PUH7G59	R100100040	01/05/2024	6050-3
GYE4343	R100100041	01/05/2024	5673-2
HGJ8839	R100100042	01/05/2024	7455-0

HHB2332	R100100043	01/05/2024	5673-2
OLD6188	R100100050	01/05/2024	5673-2
RUS3F95	R100100051	01/05/2024	5673-2
HKQ4404	R100100052	01/05/2024	5673-2
HIQ9904	R100100053	01/05/2024	7455-0
SJI2169	R100100058	01/05/2024	5673-2
QXF3196	R100100059	01/05/2024	5673-2
FNB0A86	R100100060	01/05/2024	7455-0
PTQ5168	R100100061	01/05/2024	7455-0
SIR5G86	R100100062	01/05/2024	7455-0
QM4D35	R100100066	01/05/2024	5673-2
RVR4A02	R100100068	01/05/2024	5673-2
BBT3603	R100100069	01/05/2024	7455-0
GWQ6371	R100100071	01/05/2024	7455-0
HJX0843	R100100074	01/05/2024	7455-0
OMA7686	R100100075	01/05/2024	7455-0
PXS1176	R100100076	01/05/2024	7455-0
IZP0174	R100100078	01/05/2024	7455-0
RVY1165	R100100080	01/05/2024	7455-0
HNP4G32	R100100081	01/05/2024	7463-0
KEP6364	R100100083	01/05/2024	7463-0
HMJ5449	R100100085	01/05/2024	7463-0
PUR8H63	R100100093	01/05/2024	7455-0
QNG3F41	R100100096	01/05/2024	7455-0
PVN8382	R100100101	01/05/2024	7455-0
EJX2B31	R100100102	01/05/2024	7455-0
QOQ0647	R100100104	01/05/2024	7455-0
RVN5E76	R100100107	01/05/2024	7455-0
GLQ7097	R100100110	01/05/2024	7455-0
HFX6870	R100100113	01/05/2024	7455-0
QOPIA97	R100100114	01/05/2024	7463-0
OMD8052	R100100115	01/05/2024	7455-0
OPL0C85	R100100117	01/05/2024	7455-0
HMV8175	R100100118	01/05/2024	7455-0
PXG9766	R100100119	01/05/2024	7455-0
ERX5B98	R100100120	01/05/2024	7455-0
DUZ3C49	R100100121	01/05/2024	7455-0
AVV4B20	R100100123	01/05/2024	7455-0
GFT8C42	R100100126	01/05/2024	7463-0
HDM7693	R100100127	01/05/2024	7463-0
OPI8C44	R100100128	01/05/2024	7455-0
HMZ8A25	R100100132	01/05/2024	7455-0
PYI0167	R100100133	01/05/2024	7455-0
PZQ3572	R100100134	01/05/2024	7455-0
PUR8H63	R100100138	01/05/2024	7455-0
SIS5A20	R100100142	01/05/2024	7455-0
RVU1A46	R100100147	01/05/2024	7471-0
FAK8G15	R100100148	01/05/2024	7463-0
OLV2640	R100100150	01/05/2024	7455-0
OBS1E50	R100100151	01/05/2024	7455-0
QXH7D48	R100100153	01/05/2024	7455-0
QPO7684	R100100155	01/05/2024	7455-0
PWN5179	R100100156	01/05/2024	7455-0
OOW8730	R100100157	01/05/2024	7455-0
PZE3H62	R100100158	01/05/2024	7463-0
HIC7372	R100100160	01/05/2024	7455-0
PVX3G91	R100100161	01/05/2024	7463-0
PVX3G91	R100100162	01/05/2024	7455-0
RVI0E93	R100100163	01/05/2024	7455-0
ORB8079	R100100164	01/05/2024	7455-0
AVH6E41	R100100165	01/05/2024	7463-0
PCB0980	R100100166	01/05/2024	7455-0
GYV8E27	R100100168	01/05/2024	7455-0

HGN8320	R100100170	01/05/2024	7455-0
HDO2D10	R100100171	01/05/2024	7455-0
QXJ3494	R100100172	01/05/2024	7455-0
QXS5B95	R100100173	01/05/2024	7463-0
GUS8629	R100100174	01/05/2024	7463-0
STV9J80	R100100175	01/05/2024	7455-0
SHN1F40	R100100177	01/05/2024	7455-0
HGJ4C99	R100100180	01/05/2024	7455-0
OLU4G75	R100100181	01/05/2024	7455-0
QCD7D74	R100100182	01/05/2024	7455-0
HLX8815	R100100184	01/05/2024	7455-0
LMX4G41	R100100187	01/05/2024	7455-0
HLX4545	R100100189	01/05/2024	7455-0
PWE2265	R100100190	01/05/2024	7463-0
HOA2440	R100100193	01/05/2024	7463-0
SHO1J61	R100100204	01/05/2024	7455-0
NXX2I46	R100100205	01/05/2024	7455-0
OLP9G35	R100100208	01/05/2024	7455-0
PXM9G51	R100100210	01/05/2024	7455-0
HIQ9904	R100100212	01/05/2024	7463-0
HMI9372	R100100221	01/05/2024	7455-0
HFL6J14	R100100228	01/05/2024	7463-0
RTF3C14	R100100230	01/05/2024	7455-0
QNB4D19	R100100231	01/05/2024	7455-0
QUP8E04	R100100233	01/05/2024	7463-0
PWL4790	R100100235	01/05/2024	7455-0
PBK8F17	R100100238	01/05/2024	7455-0
STL2F61	R100100239	01/05/2024	7455-0
SHX4G78	R100100240	01/05/2024	7463-0
OWV7474	R100100243	01/05/2024	7455-0
QPT1G11	R100100244	01/05/2024	7455-0
IXN5I72	R100100246	01/05/2024	7455-0
OLG1J42	R100100249	01/05/2024	7455-0
OZR4F98	R100100251	01/05/2024	7455-0
OQL8F47	R100100256	01/05/2024	7455-0
LTD3E45	R100100263	01/05/2024	7455-0
GGV2546	R100100265	01/05/2024	7463-0
ERX5B98	R100100267	01/05/2024	7455-0
MHZ7G58	R100100270	01/05/2024	7455-0
QNM2D19	R100100272	01/05/2024	7463-0
OQL8I18	R100100273	01/05/2024	7455-0
OWU5C86	R100100275	01/05/2024	7455-0
HBE5E77	R100100278	01/05/2024	7455-0
QND2J76	R100100279	01/05/2024	7455-0
HNI0220	R100100280	01/05/2024	7455-0
SHP8D91	R100100281	01/05/2024	7455-0
QOV2413	R100100282	01/05/2024	7455-0
JBX2G46	R100100283	01/05/2024	7455-0
GZO6I90	R100100284	01/05/2024	7455-0
RNA7C44	R100100286	01/05/2024	7455-0
OQO3985	R100100539	02/05/2024	7455-0
HFO2867	R100100459	02/05/2024	7455-0
QXE2209	R100100461	02/05/2024	7455-0
HNQ8694	R100100453	02/05/2024	7455-0
OPJ6G60	R100100545	02/05/2024	7455-0
HDO2A68	R100100546	02/05/2024	7455-0
BEH0I58	R100100547	02/05/2024	7455-0
SHT4A74	R100100551	02/05/2024	7455-0
HIY1263	R100100554	02/05/2024	7455-0
G SX1544	R100100556	02/05/2024	7455-0
PVA9F36	R100100558	02/05/2024	7463-0
HCZ5363	R100100560	02/05/2024	7455-0
HBS1J67	R100100564	02/05/2024	7455-0

PWF4679	R100100389	02/05/2024	7455-0
HMC8114	R100100391	02/05/2024	7455-0
QQS3E03	R100100393	02/05/2024	7455-0
RGC4D68	R100100396	02/05/2024	7455-0
OES3B95	R100100406	02/05/2024	7463-0
DCM4G56	R100100411	02/05/2024	7455-0
JRL0386	R100100415	02/05/2024	7455-0
PWU6B76	R100100417	02/05/2024	7455-0
HFS4628	R100100418	02/05/2024	7455-0
ORK2375	R100100422	02/05/2024	7463-0
HCO0409	R100100430	02/05/2024	7455-0
SYD3F48	R100100440	02/05/2024	7455-0
QNU9B54	R100100451	02/05/2024	7463-0
EBY1776	R100100452	02/05/2024	7463-0
HLI3453	R100100313	02/05/2024	7455-0
HIN4H43	R100100318	02/05/2024	7455-0
QQW1J33	R100100321	02/05/2024	7463-0
RVU1I00	R100100326	02/05/2024	7455-0
SIQ6J55	R100100328	02/05/2024	7455-0
QRE9B00	R100100340	02/05/2024	7455-0
SYS0I90	R100100342	02/05/2024	7463-0
RVR4A02	R100100346	02/05/2024	7455-0
HDT8G30	R100100347	02/05/2024	7455-0
PVA0793	R100100353	02/05/2024	7455-0
MVW2293	R100100364	02/05/2024	7463-0
HJN6I05	R100100366	02/05/2024	7455-0
HGX6J64	R100100369	02/05/2024	7455-0
OQP5C67	R100100370	02/05/2024	7455-0
HGX9I28	R100100386	02/05/2024	5673-2
RFU1J40	R100100338	02/05/2024	7455-0
RMU2I45	R100100339	02/05/2024	7463-0
PWL8271	R100100352	02/05/2024	7455-0
HLU9I28	R100100354	02/05/2024	7463-0
RFI3G17	R100100363	02/05/2024	7455-0
HFA6J61	R100100365	02/05/2024	7455-0
OQI1980	R100100367	02/05/2024	7455-0
HBV0D15	R100100368	02/05/2024	7455-0
HIP1J97	R100100374	02/05/2024	7455-0
HJA7A65	R100100376	02/05/2024	7455-0
PVF5G80	R100100382	02/05/2024	7455-0
RVR4A02	R100100387	02/05/2024	7455-0
GXR7693	R100100395	02/05/2024	7455-0
PVA0793	R100100397	02/05/2024	7455-0
HKW1I19	R100100407	02/05/2024	7455-0
HKD4531	R100100408	02/05/2024	7455-0
QPH3B70	R100100410	02/05/2024	6050-3
QUC4619	R100100414	02/05/2024	7455-0
SYS0I90	R100100416	02/05/2024	7463-0
HDV0G50	R100100432	02/05/2024	7455-0
QWZ0G09	R100100436	02/05/2024	7455-0
PXG5E49	R100100439	02/05/2024	7455-0
SHH2I56	R100100445	02/05/2024	7463-0
HEI8C99	R100100448	02/05/2024	7455-0
SHI8D29	R100100465	02/05/2024	7455-0
PWE8I19	R100100468	02/05/2024	7455-0
HGS8770	R100100470	02/05/2024	5673-2
SYT9F07	R100100471	02/05/2024	7455-0
PUY6J40	R100100473	02/05/2024	7455-0
QUK7H04	R100100474	02/05/2024	7455-0
RGD9F50	R100100477	02/05/2024	5673-2
HOD8J54	R100100478	02/05/2024	5673-2
QPY0J78	R100100481	02/05/2024	7455-0
RIU0J72	R100100483	02/05/2024	5673-2

RFT0J33	R100100484	02/05/2024	5673-2
PJG2879	R100100488	02/05/2024	5673-2
OQU0511	R100100490	02/05/2024	5673-2
SEO4D09	R100100492	02/05/2024	5673-2
OWX3G22	R100100493	02/05/2024	5673-2
SYQ6E73	R100100494	02/05/2024	5673-2
SIH7D37	R100100496	02/05/2024	7455-0
IRO3D53	R100100503	02/05/2024	7463-0
SHB0A73	R100100504	02/05/2024	7455-0
QUF4631	R100100505	02/05/2024	7471-0
GWS8777	R100100507	02/05/2024	7455-0
SCT6H51	R100100508	02/05/2024	7463-0
STA1I18	R100100513	02/05/2024	7455-0
HDB8F95	R100100515	02/05/2024	7455-0
HIY6A52	R100100517	02/05/2024	7455-0
HFA6J61	R100100518	02/05/2024	7463-0
SHB0A73	R100100519	02/05/2024	7455-0
RVE4D58	R100100521	02/05/2024	7455-0
RMP7F18	R100100523	02/05/2024	7455-0
HOI7842	R100100525	02/05/2024	7455-0
ENI2H01	R100100528	02/05/2024	7455-0
RMS3G23	R100100529	02/05/2024	7455-0
FIQ6H04	R100100531	02/05/2024	7455-0
SYF0D41	R100100533	02/05/2024	7455-0
HNV8H34	R100100534	02/05/2024	7455-0
OQP2B25	R100100536	02/05/2024	7455-0
QPD8860	AG08812631	02/05/2024	5550-0
HAG1158	AG08812632	02/05/2024	5550-0
MXX2F79	AG08812633	02/05/2024	5509-0
PUR4413	AG08813703	02/05/2024	5185-1
GRV4F68	AG08812637	02/05/2024	5525-0
ONP1198	AG08811664	02/05/2024	5550-0
JIS0I30	AG08811665	02/05/2024	5550-0
HFK5676	AG08811666	02/05/2024	5550-0
GYV8H91	AG08811668	02/05/2024	5541-1
RNE9A71	AG08811671	02/05/2024	5550-0
HHV9044	AG08811197	02/05/2024	7048-1
EWN6F26	AG08811198	02/05/2024	7633-1
PDV9J23	AG08811301	02/05/2024	5568-0
SCT6H51	AG08806885	02/05/2024	6068-1
GWK7293	AG08812638	02/05/2024	5525-0
HDD2E41	AG08813704	02/05/2024	5185-1
PUT5181	AG08811676	03/05/2024	5541-4
OPN7266	AG08811678	03/05/2024	7366-2
PWN6399	AG08811681	03/05/2024	5509-0
GXS4609	AG08810871	03/05/2024	5509-0
GZT6743	AG08810873	03/05/2024	5550-0
HCR6J01	AG08810874	03/05/2024	5550-0
HFV9F10	AG08810876	03/05/2024	5550-0
HCJ9818	AG08810877	03/05/2024	5550-0
QXM2F35	AG08810878	03/05/2024	5550-0
RNZ2E14	AG08812410	03/05/2024	7684-1
GTN5B70	R100100620	03/05/2024	7455-0
HHO0A21	R100100621	03/05/2024	7455-0
RTP1B80	R100100625	03/05/2024	7463-0
PWD0338	R100100629	03/05/2024	7455-0
GXO7575	R100100630	03/05/2024	7455-0
SIY8G92	R100100632	03/05/2024	7455-0
HHQ3817	R100100633	03/05/2024	7455-0
PUC5550	R100100635	03/05/2024	6050-3
OQH9F65	R100100640	03/05/2024	7463-0
PWP3D17	R100100643	03/05/2024	7455-0
QUR1A25	R100100646	03/05/2024	5673-2

RTP8A21	R100100648	03/05/2024	5673-2
QPH3B70	R100100651	03/05/2024	6050-3
HML7609	R100100652	03/05/2024	5673-2
HIY1G86	R100100654	03/05/2024	5673-2
STY9A61	R100100655	03/05/2024	5673-2
OWX3G22	R100100656	03/05/2024	5673-2
HNR1G25	R100100657	03/05/2024	5673-2
RFE1E91	R100100658	03/05/2024	5673-2
IQE7B17	R100100660	03/05/2024	7455-0
HIY5136	R100100666	03/05/2024	5673-2
QXH9692	R100100668	03/05/2024	7455-0
OQN1342	R100100669	03/05/2024	6050-3
HMQ8H82	R100100670	03/05/2024	7455-0
OMH8408	R100100671	03/05/2024	7455-0
GYV4527	R100100674	03/05/2024	7455-0
QXR2D22	R100100675	03/05/2024	7455-0
OPQ2I08	R100100685	03/05/2024	7455-0
SIV3C22	R100100688	03/05/2024	7455-0
BCP3I24	R100100690	03/05/2024	7455-0
PZR0I72	R100100692	03/05/2024	7455-0
HCN6C04	R100100693	03/05/2024	7455-0
GYB9249	R100100694	03/05/2024	7455-0
OAN7055	R100100697	03/05/2024	7455-0
SIK7J21	R100100698	03/05/2024	7463-0
KYM4I23	R100100699	03/05/2024	7455-0
EDN8A46	R100100703	03/05/2024	7455-0
RVG9H23	R100100704	03/05/2024	7455-0
HML7697	R100100706	03/05/2024	7455-0
GZW8437	R100100707	03/05/2024	7455-0
RJ17E50	R100100821	03/05/2024	7455-0
HNX4C58	R100100823	03/05/2024	7455-0
EQY2E09	R100100826	03/05/2024	7463-0
OPY6286	R100100828	03/05/2024	7463-0
OMH7A25	R100100831	03/05/2024	5673-2
GLE4A69	R100100832	03/05/2024	7455-0
HNX7G54	R100100711	03/05/2024	7455-0
RUL5C57	R100100713	03/05/2024	7471-0
QUQ0531	R100100717	03/05/2024	7455-0
HNU3A86	R100100718	03/05/2024	7463-0
QOT5A05	R100100719	03/05/2024	7463-0
HNC6A27	R100100720	03/05/2024	7463-0
RMJ4D52	R100100722	03/05/2024	7455-0
PVU3029	R100100729	03/05/2024	7455-0
GUA5840	R100100730	03/05/2024	7455-0
PVA0994	R100100731	03/05/2024	7463-0
JJB9J10	R100100735	03/05/2024	7455-0
QWV2E59	R100100736	03/05/2024	7455-0
SHG8B99	R100100739	03/05/2024	7455-0
HML7697	R100100740	03/05/2024	7455-0
REG9C29	R100100743	03/05/2024	7471-0
HGE5J99	R100100747	03/05/2024	7463-0
SYU4D62	R100100749	03/05/2024	7455-0
OQY1A01	R100100752	03/05/2024	7455-0
LKV1366	R100100754	03/05/2024	7455-0
HOJ5150	R100100758	03/05/2024	7455-0
RFS6J24	R100100759	03/05/2024	7455-0
PUC4I54	R100100761	03/05/2024	7455-0
RUD7J08	R100100763	03/05/2024	7455-0
PZI6B12	R100100764	03/05/2024	7463-0
HIY9J50	R100100765	03/05/2024	7455-0
QKL4B26	R100100771	03/05/2024	7455-0
HGB9981	R100100774	03/05/2024	7455-0
FRQ3I75	R100100777	03/05/2024	7455-0

PVL7157	R100100778	03/05/2024	7455-0
KWK6C38	R100100786	03/05/2024	7455-0
HJE9D97	R100100787	03/05/2024	7463-0
GGR9D49	R100100788	03/05/2024	7463-0
RVX4E40	R100100791	03/05/2024	7463-0
RFA5J61	R100100795	03/05/2024	7463-0
RFA5J61	R100100796	03/05/2024	7463-0
EAM3I31	R100100799	03/05/2024	7455-0
OQF5255	R100100800	03/05/2024	7455-0
PXQ5G28	R100100801	03/05/2024	7463-0
PAT3I37	R100100804	03/05/2024	7463-0
RNJ4H23	R100100805	03/05/2024	7455-0
SHH2G59	R100100806	03/05/2024	7463-0
QOK4I96	R100100807	03/05/2024	7455-0
RJV3G70	R100100810	03/05/2024	7455-0
HJE9D97	R100100812	03/05/2024	7455-0
OMH8408	R100100813	03/05/2024	7455-0
HIO2841	R100100816	03/05/2024	7455-0
RNO9E59	R100100817	03/05/2024	7455-0
OYH5859	R100100819	03/05/2024	7463-0
QUH3318	AG08811465	03/05/2024	5550-0
GVU5510	AG08811466	03/05/2024	5550-0
HLI7C19	R100100577	03/05/2024	7455-0
RLF1A26	R100100578	03/05/2024	7455-0
GUH6I95	R100100581	03/05/2024	7455-0
HGE4609	R100100584	03/05/2024	7455-0
HKK9F56	R100100586	03/05/2024	7455-0
RFA5J61	R100100588	03/05/2024	7463-0
SIK7J21	R100100592	03/05/2024	7455-0
SIS8E71	R100100596	03/05/2024	7455-0
QNO3H69	R100100602	03/05/2024	7455-0
QNP4C87	R100100609	03/05/2024	7455-0
HKD1765	R100100613	03/05/2024	7463-0
OQU0511	R100100614	03/05/2024	7455-0
HBG8883	R100100616	03/05/2024	7463-0
HHQ0414	R100100617	03/05/2024	7455-0
HIB1B72	AG08812420	04/05/2024	5550-0
GLJ0942	AG08812421	04/05/2024	5550-0
GLJ0942	AG08812422	04/05/2024	5525-0
HIB1B72	AG08812423	04/05/2024	5525-0
HKD3653	AG08812431	04/05/2024	5452-1
OQI7375	AG08812432	04/05/2024	5452-1
PYR4J62	AG08810965	04/05/2024	5835-0
PYR4J62	AG08810966	04/05/2024	5207-0
RVW2D89	R100100863	04/05/2024	7455-0
RNW9I52	R100100865	04/05/2024	7455-0
OWP8D68	R100100866	04/05/2024	7455-0
SHV8E30	R100100868	04/05/2024	7455-0
SJG0A19	R100100873	04/05/2024	7455-0
QUA3E47	R100100875	04/05/2024	7455-0
SHG6A19	R100100878	04/05/2024	7455-0
SHV8E30	R100100882	04/05/2024	7455-0
QXL9G03	R100101021	04/05/2024	7463-0
RBM9A36	R100100887	04/05/2024	7455-0
QON4E90	R100100888	04/05/2024	7455-0
SJC0B63	R100101022	04/05/2024	7463-0
PXC0887	R100101093	04/05/2024	7455-0
OYH5859	R100101094	04/05/2024	7455-0
PQY2C47	R100101096	04/05/2024	7463-0
QOY3F28	R100101097	04/05/2024	7455-0
KNZ8886	R100101098	04/05/2024	7455-0
PZO8438	R100101102	04/05/2024	7463-0
LPY6689	R100101105	04/05/2024	7455-0

HLO9F21	R100101107	04/05/2024	7455-0
HDH7G61	R100101108	04/05/2024	7455-0
OEG0H83	R100101109	04/05/2024	7471-0
GWR6271	R100101110	04/05/2024	7455-0
HMU3196	R100101111	04/05/2024	7463-0
GZP1G55	R100101115	04/05/2024	7455-0
OLQ6303	R100101116	04/05/2024	7455-0
HBN2A26	R100101119	04/05/2024	7455-0
EQY2E09	R100101123	04/05/2024	7455-0
QQZ4089	R100101125	04/05/2024	7455-0
SIX8D76	R100101126	04/05/2024	7455-0
QOI7J09	R100101127	04/05/2024	7455-0
RVY3H31	R100100861	04/05/2024	6050-3
QWV6309	R100101131	04/05/2024	7455-0
QSS6E45	R100101133	04/05/2024	7455-0
RMN6A03	R100100891	04/05/2024	7455-0
GYD0196	R100100895	04/05/2024	7455-0
HMY2567	R100100896	04/05/2024	7455-0
QNH2G37	R100100839	04/05/2024	6050-3
SSY0A35	R100100897	04/05/2024	7455-0
HNI5387	R100100898	04/05/2024	7455-0
KXW8I15	R100101027	04/05/2024	7463-0
QWV6309	R100100902	04/05/2024	7455-0
KNS5F86	R100100903	04/05/2024	7455-0
PVM1389	R100100905	04/05/2024	7455-0
SHE8D45	R100100907	04/05/2024	7455-0
PW11C73	R100100908	04/05/2024	7455-0
QQD1887	R100100909	04/05/2024	7455-0
BEE1G48	R100100910	04/05/2024	7455-0
OPJ2565	R100100911	04/05/2024	7455-0
QUG2D21	R100100912	04/05/2024	7455-0
RFM5D33	R100100842	04/05/2024	5673-2
LMI5G12	R100100846	04/05/2024	5673-2
SIX8D76	R100100847	04/05/2024	5673-2
OQA6I07	R100100848	04/05/2024	5673-2
HGR3576	R100100920	04/05/2024	7455-0
QNT8H22	R100100921	04/05/2024	7455-0
RMF6G15	R100100922	04/05/2024	7455-0
SYT0B96	R100100923	04/05/2024	7455-0
QQH9H79	R100100851	04/05/2024	5673-2
HEO4E97	R100100925	04/05/2024	7455-0
LSU8C45	R100100926	04/05/2024	7455-0
GPY2I21	R100100855	04/05/2024	5673-2
GCD9A63	R100100927	04/05/2024	7463-0
HBW5F89	R100100931	04/05/2024	7455-0
FMA0C38	R100100932	04/05/2024	7455-0
EVJ9965	R100100933	04/05/2024	7455-0
QMW9463	R100100935	04/05/2024	7455-0
RF5C77	R100100936	04/05/2024	7455-0
GWE0058	R100100859	04/05/2024	6050-3
PXX7E87	R100100939	04/05/2024	7455-0
OPP3B34	R100100860	04/05/2024	6050-3
HKK6879	R100100945	04/05/2024	7455-0
QMX7376	R100100946	04/05/2024	7455-0
RUO3A22	R100100947	04/05/2024	7471-0
PYD1573	R100100955	04/05/2024	7455-0
NYA6344	R100100956	04/05/2024	7455-0
OWL7I58	R100100957	04/05/2024	7463-0
OWH3912	R100100959	04/05/2024	7455-0
QPV4527	R100100960	04/05/2024	7455-0
OWH9210	R100100962	04/05/2024	7455-0
HJJ4646	R100100963	04/05/2024	7463-0
SJG3D50	R100100967	04/05/2024	7455-0

GYZ7217	R100100968	04/05/2024	7455-0
PWV4609	R100100969	04/05/2024	7455-0
PVQ0477	R100100970	04/05/2024	7471-0
GVR8700	R100100975	04/05/2024	7455-0
OLQ6303	R100100977	04/05/2024	7455-0
SID5H92	R100100978	04/05/2024	7455-0
QMW6A04	R100100982	04/05/2024	7455-0
HKO2987	R100100989	04/05/2024	7455-0
SU7E31	R100100991	04/05/2024	7455-0
EWB7E59	R100100992	04/05/2024	7455-0
QUU2669	R100100993	04/05/2024	7455-0
GUG3452	R100100994	04/05/2024	7455-0
SYB6D77	R100100995	04/05/2024	7455-0
QUG9G14	R100100996	04/05/2024	7463-0
OLZ2J47	R100101005	04/05/2024	7455-0
RTQ4B45	R100101009	04/05/2024	7455-0
QXZ4D41	R100101011	04/05/2024	7455-0
QPX4033	R100101028	04/05/2024	7463-0
RUZ5E10	R100101031	04/05/2024	7455-0
SHL7A13	R100101036	04/05/2024	7455-0
RMT9J23	R100101039	04/05/2024	7471-0
FCE5J51	R100101040	04/05/2024	7455-0
RFF5B97	R100101043	04/05/2024	7455-0
QPZ4394	R100101045	04/05/2024	7455-0
RVT5I67	R100101046	04/05/2024	7455-0
RHD3C99	R100101054	04/05/2024	7455-0
HAB9707	R100101055	04/05/2024	7455-0
EWI1206	R100101056	04/05/2024	7455-0
OQD8B75	R100101060	04/05/2024	7463-0
GXW7076	R100101062	04/05/2024	7455-0
SYS4G73	R100101064	04/05/2024	7455-0
QPH0774	R100101069	04/05/2024	7455-0
GUD6D22	R100101070	04/05/2024	7455-0
PUO2F64	R100101071	04/05/2024	7455-0
QOO4I27	R100101078	04/05/2024	7455-0
QPK9F89	R100101079	04/05/2024	7455-0
HMI5C81	R100101081	04/05/2024	7455-0
BBT1794	R100101084	04/05/2024	7463-0
QXL9G03	R100101088	04/05/2024	7455-0
JIY1936	R100101089	04/05/2024	7463-0
OXA2999	R100101091	04/05/2024	7455-0
HMD6655	R100101092	04/05/2024	7455-0
RUF5C71	R100100838	04/05/2024	6050-3
GTT5A61	AG08811073	04/05/2024	5550-0
QQD1E52	AG08811075	04/05/2024	5550-0
CIE8A53	AG08812745	04/05/2024	5509-0
QXZ4H88	AG08812747	04/05/2024	5550-0
PUE3G53	AG08812748	04/05/2024	5550-0
RVH4B95	AG08812417	04/05/2024	5550-0
PXN3273	R100101390	05/05/2024	7455-0
QQY6042	R100101392	05/05/2024	7455-0
RMR1A65	R100101178	05/05/2024	7463-0
OMC0D02	R100101395	05/05/2024	7455-0
HCV5C84	R100101179	05/05/2024	7463-0
QNJ0380	R100101398	05/05/2024	7455-0
RUD6J40	R100101401	05/05/2024	7455-0
RGC0D45	R100101181	05/05/2024	7463-0
RVS8F79	R100101414	05/05/2024	7455-0
SIZ6G29	R100101415	05/05/2024	7455-0
QOT9922	R100101416	05/05/2024	7455-0
OQR7686	R100101417	05/05/2024	7455-0
HGU4143	R100101152	05/05/2024	7463-0
PXJ1381	R100101420	05/05/2024	7455-0

HDX9118	R100101153	05/05/2024	7463-0
RFB8A50	R100101154	05/05/2024	7463-0
QUD6C46	R100101421	05/05/2024	7455-0
GYG6001	R100101422	05/05/2024	7455-0
PUS8433	R100101427	05/05/2024	7455-0
RFX4E14	R100101428	05/05/2024	7455-0
SHU6G39	R100101429	05/05/2024	7471-0
RMF3H79	R100101430	05/05/2024	7455-0
SIK4F83	R100101432	05/05/2024	7471-0
HCL3695	R100101433	05/05/2024	7455-0
PYM3H32	R100101434	05/05/2024	7455-0
FQX2H56	R100101155	05/05/2024	7463-0
RFE0A68	R100101437	05/05/2024	7455-0
PUJ6543	R100101438	05/05/2024	7455-0
RFQ8H61	R100101439	05/05/2024	7455-0
RMM3E84	R100101443	05/05/2024	7455-0
HMR9835	R100101445	05/05/2024	7455-0
PZH8411	R100101447	05/05/2024	7455-0
PGB2D26	R100101449	05/05/2024	7455-0
PUE7A18	R100101159	05/05/2024	7463-0
DFV5I54	R100101161	05/05/2024	7463-0
OQS4710	R100101450	05/05/2024	7455-0
KPU2I04	R100101452	05/05/2024	7455-0
SDX4E28	R100101456	05/05/2024	7455-0
HGL1504	R100101458	05/05/2024	7455-0
LPF5F16	R100101459	05/05/2024	7455-0
SGE3G26	R100101463	05/05/2024	7471-0
RFA2C58	R100101465	05/05/2024	7455-0
SHU6G39	R100101467	05/05/2024	7471-0
HJT8G66	R100101468	05/05/2024	7455-0
HKO3262	R100101469	05/05/2024	7471-0
QXJ4I28	R100101471	05/05/2024	7455-0
HLP9F07	R100101472	05/05/2024	7455-0
HBX9C32	R100101163	05/05/2024	7463-0
SYE5E01	R100101473	05/05/2024	7455-0
FVI7I21	R100101164	05/05/2024	7463-0
HHV8095	R100101474	05/05/2024	7455-0
FVI7I21	R100101475	05/05/2024	7455-0
RUM9I09	R100101477	05/05/2024	7455-0
DUJ4I77	R100101478	05/05/2024	7455-0
OPR0386	R100101482	05/05/2024	7455-0
RNR2B20	R100101135	05/05/2024	7463-0
SUJ3D22	R100101484	05/05/2024	7455-0
GCF6D20	R100101486	05/05/2024	7455-0
OLQ6303	R100101490	05/05/2024	7455-0
HIY9I50	R100101491	05/05/2024	7455-0
HCP2A55	R100101492	05/05/2024	7455-0
PVL4579	R100101141	05/05/2024	7463-0
SYE0A14	R100101495	05/05/2024	7455-0
OPK6839	R100101499	05/05/2024	7455-0
QQK2657	R100101503	05/05/2024	7455-0
QNN2F39	R100101504	05/05/2024	7455-0
HDD6J13	R100101506	05/05/2024	7455-0
H CJ9A46	R100101512	05/05/2024	7455-0
SIR5G86	R100101518	05/05/2024	7455-0
SGW8F95	R100101520	05/05/2024	7455-0
HNX9849	R100101521	05/05/2024	7455-0
PVK8276	R100101523	05/05/2024	7455-0
QOB7E21	R100101524	05/05/2024	7455-0
LRU6F17	R100101530	05/05/2024	7455-0
QQO6895	R100101531	05/05/2024	7455-0
OQB7I49	R100101144	05/05/2024	7463-0
PVU1978	R100101536	05/05/2024	7455-0

OMA8369	R100101540	05/05/2024	7455-0
QUNIE59	R100101145	05/05/2024	7463-0
QXI5337	R100101543	05/05/2024	7455-0
FWK8C12	R100101146	05/05/2024	7463-0
GRY7656	R100101546	05/05/2024	7455-0
CDE4541	R100101548	05/05/2024	7455-0
RHR4F42	R100101551	05/05/2024	7455-0
HXX0522	R100101552	05/05/2024	7455-0
OXA9692	R100101556	05/05/2024	7455-0
GTP2I91	R100101558	05/05/2024	7455-0
HFS3B46	R100101559	05/05/2024	7455-0
RMP2C66	R100101561	05/05/2024	7455-0
PXW6770	R100101150	05/05/2024	7463-0
OMH6429	R100101404	05/05/2024	5673-2
NSD6J66	R100101406	05/05/2024	5673-2
NXX3284	R100101562	05/05/2024	7455-0
HKK1370	R100101563	05/05/2024	7455-0
HLN1156	R100101151	05/05/2024	7463-0
SYN9I38	R100101407	05/05/2024	6050-3
GZK3685	R100101565	05/05/2024	7455-0
RVM8J61	R100101567	05/05/2024	7455-0
GQI4G64	R100101568	05/05/2024	7455-0
LTH4B20	R100101569	05/05/2024	7455-0
RFR1D65	R100101572	05/05/2024	7455-0
QXI0A56	R100101134	05/05/2024	7463-0
OPE1322	R100101408	05/05/2024	5673-2
SYC4D45	R100101409	05/05/2024	5673-2
PUI9862	R100101410	05/05/2024	6050-3
OXH2479	R100101577	05/05/2024	7455-0
SYJ6A53	R100101411	05/05/2024	5673-2
QEA1G28	R100101578	05/05/2024	7455-0
GYZ7F38	AG08804355	05/05/2024	5185-1
HNX4B91	AG08804356	05/05/2024	5185-1
RMJ8B24	AG08812752	05/05/2024	5452-1
OPR7940	R100101208	05/05/2024	6050-3
HZR2B89	R100101212	05/05/2024	6050-3
EEM3391	R100101213	05/05/2024	6050-3
SIL8G67	R100101214	05/05/2024	6050-3
QAZ4C83	R100101215	05/05/2024	6050-3
OY2G11	R100101220	05/05/2024	7455-0
OD8C33	R100101034	05/05/2024	7463-0
QUF7192	R100101223	05/05/2024	7455-0
PUC7I63	R100101199	05/05/2024	7463-0
QQZ1028	R100101200	05/05/2024	7463-0
MSY4662	R100101229	05/05/2024	7455-0
HCY6F51	R100101233	05/05/2024	7455-0
OQI1980	R100101234	05/05/2024	7455-0
RFQ0J63	R100101237	05/05/2024	7455-0
PAC7511	R100101239	05/05/2024	7455-0
RFN6G83	R100101242	05/05/2024	7455-0
RUS2D86	R100101245	05/05/2024	7455-0
PVX0641	R100101248	05/05/2024	7455-0
QUY5154	R100101249	05/05/2024	7455-0
FZC0863	R100101250	05/05/2024	7455-0
PZI3831	R100101251	05/05/2024	6050-3
HHW2C46	R100101252	05/05/2024	7455-0
QXD1J94	R100101204	05/05/2024	7463-0
GUA4451	R100101205	05/05/2024	7463-0
HNV6846	R100101257	05/05/2024	7455-0
RNH2J86	R100101259	05/05/2024	7471-0
RFJ9D08	R100101261	05/05/2024	7455-0
SHK2E74	R100101184	05/05/2024	7463-0
PWJ1349	R100101262	05/05/2024	7455-0

SYT2J13	R100101185	05/05/2024	7463-0
PWX4169	R100101263	05/05/2024	7455-0
RFR1D65	R100101186	05/05/2024	7463-0
HFR4E54	R100101265	05/05/2024	7455-0
QPP3866	R100101267	05/05/2024	7471-0
QPX5F80	R100101268	05/05/2024	7455-0
HMN0I20	R100101269	05/05/2024	7455-0
SYO5H30	R100101270	05/05/2024	7455-0
EKV4F06	R100101271	05/05/2024	7455-0
SIF7D32	R100101274	05/05/2024	7455-0
OQP1306	R100101276	05/05/2024	7455-0
PXG2805	R100101277	05/05/2024	7455-0
RMF8G81	R100101279	05/05/2024	7455-0
PUJ6779	R100101284	05/05/2024	7455-0
FRQ8A39	R100101285	05/05/2024	7455-0
QXP4J36	R100101286	05/05/2024	7455-0
LQE4D59	R100101189	05/05/2024	7463-0
QNY9H75	R100101190	05/05/2024	7463-0
PWJ1349	R100101290	05/05/2024	7455-0
QK2657	R100101294	05/05/2024	5673-2
NNP7F73	R100101192	05/05/2024	7463-0
RNH2J86	R100101298	05/05/2024	5673-2
QXC0896	R100101303	05/05/2024	5673-2
KHE5478	R100101307	05/05/2024	7455-0
SIF4G54	R100101308	05/05/2024	5673-2
GYV9006	R100101312	05/05/2024	7455-0
RTQ8I56	R100101313	05/05/2024	5673-2
GTA7300	R100101315	05/05/2024	7455-0
OWK3C94	R100101316	05/05/2024	6050-3
PXH1E37	R100101317	05/05/2024	5673-2
RUV0F64	R100101319	05/05/2024	5673-2
PVW8J76	R100101323	05/05/2024	7455-0
KLE7A01	R100101324	05/05/2024	5673-2
JQT4464	R100101328	05/05/2024	7455-0
LQE4D59	R100101330	05/05/2024	7455-0
STK6A01	R100101331	05/05/2024	7455-0
QNY9H75	R100101195	05/05/2024	7463-0
PWJ1349	R100101334	05/05/2024	7455-0
PZQ8776	R100101335	05/05/2024	7455-0
RN9E34	R100101196	05/05/2024	7463-0
HEF6F38	R100101197	05/05/2024	7463-0
LLU9H56	R100101166	05/05/2024	7463-0
HKK9F01	R100101339	05/05/2024	7455-0
RUZ4I83	R100101340	05/05/2024	7455-0
PZU4H22	R100101343	05/05/2024	7455-0
HCN0B75	R100101345	05/05/2024	7455-0
PUC4C32	R100101167	05/05/2024	7463-0
SJB6I17	R100101353	05/05/2024	7455-0
HJD3H41	R100101356	05/05/2024	7455-0
JTY7040	R100101357	05/05/2024	7455-0
HBS5J75	R100101358	05/05/2024	7455-0
OQ8781	R100101360	05/05/2024	7455-0
SYC5B90	R100101362	05/05/2024	7455-0
PPJ1C79	R100101365	05/05/2024	7455-0
QPW9I65	R100101169	05/05/2024	7463-0
PYH5784	R100101368	05/05/2024	7455-0
JCK5A80	R100101369	05/05/2024	7455-0
HEL7758	R100101370	05/05/2024	7455-0
OQY1A01	R100101378	05/05/2024	7455-0
QOT9922	R100101380	05/05/2024	7455-0
RNX6F31	R100101170	05/05/2024	7463-0
NSD6I66	R100101382	05/05/2024	7455-0
GXQ8589	R100101384	05/05/2024	7455-0

PVX7E23	R100101172	05/05/2024	7463-0
PZH8411	R100101173	05/05/2024	7463-0
RNR6185	R100101388	05/05/2024	7455-0
KYZ9049	R100101389	05/05/2024	7455-0
PAC1C17	R100101788	06/05/2024	7463-0
QNX1429	R100101793	06/05/2024	7455-0
SYP6123	R100101796	06/05/2024	7463-0
SHU1F14	R100101798	06/05/2024	7463-0
HDV5H20	R100101799	06/05/2024	7463-0
HDL2012	R100101800	06/05/2024	7455-0
QQE5147	R100101803	06/05/2024	7463-0
OPP0G16	R100101805	06/05/2024	7455-0
RTB4I08	R100101807	06/05/2024	7455-0
HGJ2948	R100101811	06/05/2024	7455-0
HKK7A87	R100101812	06/05/2024	7463-0
HKA1A32	R100101818	06/05/2024	7455-0
QQT0J21	R100101821	06/05/2024	5673-2
OQQ1I79	R100101822	06/05/2024	5673-2
SGT7G51	R100101824	06/05/2024	7455-0
BEL5H49	R100101825	06/05/2024	5673-2
PIS4E09	R100101826	06/05/2024	5673-2
HDV0361	R100101758	06/05/2024	5673-2
RNQ8H30	R100101761	06/05/2024	6050-3
RFF9D20	R100101762	06/05/2024	5673-2
SIB6H01	R100101734	06/05/2024	5673-2
GQZ9G43	R100101746	06/05/2024	5673-2
HKB4236	R100101750	06/05/2024	6050-3
RMI7J12	R100101754	06/05/2024	5673-2
HCN3437	R100101704	06/05/2024	7455-0
NPQ3F47	R100101706	06/05/2024	7463-0
LVB3I31	R100101708	06/05/2024	6050-3
PUM6H12	R100101709	06/05/2024	7455-0
FQI2C23	R100101711	06/05/2024	7463-0
OPE3E75	R100101714	06/05/2024	7455-0
QQC8C77	R100101718	06/05/2024	7463-0
OME6C76	R100101723	06/05/2024	7455-0
RMF1H98	R100101688	06/05/2024	7455-0
KPE8721	R100101690	06/05/2024	7455-0
BBP3C71	R100101700	06/05/2024	7455-0
OPG7C69	R100101703	06/05/2024	7463-0
FSU4J76	R100101713	06/05/2024	7455-0
OXG5H51	R100101719	06/05/2024	7455-0
SHU3D48	R100101724	06/05/2024	7455-0
RTA6G53	R100101676	06/05/2024	7455-0
SIG6J45	R100101679	06/05/2024	7455-0
GWO9671	R100101681	06/05/2024	7455-0
QUP9J58	R100101685	06/05/2024	7455-0
QNF8D91	R100101687	06/05/2024	7455-0
HID0E52	R100101693	06/05/2024	7455-0
PAC1C17	R100101579	06/05/2024	7463-0
HKX4251	R100101583	06/05/2024	5673-2
LVB3I31	R100101584	06/05/2024	5673-2
PUI6D64	R100101701	06/05/2024	7455-0
LOJ1508	R100101585	06/05/2024	7463-0
SYD9I94	R100101586	06/05/2024	5673-2
LMV1G25	R100101665	06/05/2024	7463-0
QXX2E48	R100101667	06/05/2024	7455-0
QPG0J06	R100101668	06/05/2024	7455-0
QMY4G65	R100101670	06/05/2024	7455-0
PZZ4260	R100101673	06/05/2024	7455-0
SIH0F45	R100101588	06/05/2024	7455-0
RVZ7H20	R100101593	06/05/2024	7455-0
HOJ0696	R100101597	06/05/2024	7463-0

HID6512	R100101598	06/05/2024	7455-0
SHU4C28	R100101601	06/05/2024	7455-0
QUK7139	R100101602	06/05/2024	7455-0
PVE7D34	R100101604	06/05/2024	7455-0
QXP6F28	R100101605	06/05/2024	7455-0
RMZ2F31	R100101607	06/05/2024	7455-0
RTN2G02	R100101608	06/05/2024	7455-0
RMH7G69	R100101609	06/05/2024	7455-0
QPU2J36	R100101611	06/05/2024	7455-0
HJQ0E41	R100101612	06/05/2024	7463-0
RVZ5F07	R100101613	06/05/2024	7463-0
QWR2H94	R100101614	06/05/2024	7455-0
NXZ4I06	R100101616	06/05/2024	7455-0
CVQ1599	R100101618	06/05/2024	7455-0
RVF7G15	R100101622	06/05/2024	7463-0
QNU6361	R100101625	06/05/2024	7455-0
PYQ1E07	R100101642	06/05/2024	7455-0
NXX2I46	R100101644	06/05/2024	7455-0
QQF1450	R100101645	06/05/2024	7455-0
OQP5C67	R100101647	06/05/2024	7455-0
GZW5776	R100101651	06/05/2024	7455-0
SHY5G40	R100101654	06/05/2024	7455-0
PWJ4F02	R100101656	06/05/2024	7455-0
HJL4418	R100101664	06/05/2024	7455-0
RNL1G00	R100101674	06/05/2024	7455-0
BRQ5G54	AG08812756	06/05/2024	5550-0
GPW6190	AG08812757	06/05/2024	5550-0
QQC1F29	AG08812760	06/05/2024	5550-0
HIR7584	AG08812761	06/05/2024	5550-0
DSS1886	AG08812504	06/05/2024	5550-0
ROA1I81	AG08812506	06/05/2024	7633-1
QUV9788	AG08812507	06/05/2024	5738-0
ELQ4I76	AG08813717	06/05/2024	5550-0
HEF0298	AG08812647	06/05/2024	5550-0
RMT8D62	AG08812649	06/05/2024	5550-0
HOG8I04	AG08811694	06/05/2024	6084-3
HEA7I26	AG08811697	06/05/2024	5550-0
RFF7H98	AG08811699	06/05/2024	5568-0
OQB0978	AG08813305	06/05/2024	6084-3
SJE2E79	AG08813304	06/05/2024	5568-0
QOJ8C63	R100101412	06/05/2024	6050-3
OWZ1431	R100101737	06/05/2024	6050-3
QXD6D72	R100101749	06/05/2024	7455-0
HFX8C21	R100101763	06/05/2024	7455-0
HHQ7614	R100101764	06/05/2024	7463-0
QPA8G66	R100101768	06/05/2024	7455-0
GTN1F97	R100101769	06/05/2024	7455-0
GTN1F97	R100101771	06/05/2024	7455-0
SHE4C68	R100101773	06/05/2024	7455-0
PYI9D20	R100101775	06/05/2024	7455-0
PYI9D20	R100101776	06/05/2024	7455-0
OQR0E39	R100101777	06/05/2024	7455-0
IYK8C44	R100101779	06/05/2024	7455-0
HEF8188	R100101783	06/05/2024	7455-0
OXK0F08	R100101786	06/05/2024	7455-0
PWK0784	AG08812763	07/05/2024	5541-4
PWZ8E43	AG08813250	07/05/2024	5550-0
HHG4F56	AG08811690	07/05/2024	5550-0
HHX8F20	AG08812650	07/05/2024	5525-0
RFV7J68	AG08811692	07/05/2024	5541-1
OPX8382	AG08812652	07/05/2024	5665-0
HHG2821	AG08812653	07/05/2024	5665-0
OPA1J70	AG08812654	07/05/2024	5550-0

QXT6B37	AG08812766	07/05/2024	5568-0
CFT3846	AG08813252	07/05/2024	7633-1
OQA3A64	AG08813718	07/05/2024	5550-0
SHC3J06	AG08813720	07/05/2024	7366-2
HGS6901	AG08806891	07/05/2024	6270-0
HFK5676	AG08812510	07/05/2024	5550-0
QXF3E29	AG08812511	07/05/2024	5550-0
RCO0J40	AG08812514	07/05/2024	5185-1
QO08E89	AG08812253	07/05/2024	5550-0
ENL7C06	AG08812255	07/05/2024	5550-0
DXP2E88	AG08812259	07/05/2024	5550-0
PWG7G02	AG08812257	07/05/2024	5550-0
HKR0101	AG08812261	07/05/2024	5509-0
RFM8D82	R100101827	07/05/2024	6050-3
KRN5D21	R100101828	07/05/2024	6050-3
SJCI G43	R100101830	07/05/2024	6050-3
SHG0E32	R100101878	07/05/2024	7455-0
SIE5B57	R100101879	07/05/2024	7455-0
HES9I06	R100101880	07/05/2024	7455-0
HFY6247	R100101883	07/05/2024	7455-0
OWN0C95	R100101884	07/05/2024	7455-0
OWK3C94	R100101888	07/05/2024	7455-0
HAB6C81	R100101890	07/05/2024	7455-0
RUN9I54	R100101859	07/05/2024	7463-0
GKU7C27	R100101892	07/05/2024	7455-0
RTI3F50	R100101897	07/05/2024	7455-0
SJG2J90	R100101899	07/05/2024	7455-0
SIK7J21	R100101860	07/05/2024	7463-0
RFL1F13	R100101900	07/05/2024	7455-0
SHT5C64	R100102032	07/05/2024	7455-0
SHV5J10	R100102033	07/05/2024	7455-0
HHM1656	R100102034	07/05/2024	7455-0
HIY8291	R100102037	07/05/2024	7455-0
KNZ8886	R100102038	07/05/2024	7455-0
HEN1374	R100102041	07/05/2024	7455-0
PVD6I87	R100102042	07/05/2024	7455-0
RVN4E11	R100102043	07/05/2024	7455-0
LMB3518	R100101876	07/05/2024	7471-0
HDR6G83	R100102047	07/05/2024	7455-0
SIF6C31	R100102048	07/05/2024	7455-0
RJM1D87	R100102054	07/05/2024	7455-0
BOW9002	R100102058	07/05/2024	7455-0
MPL9I56	R100102059	07/05/2024	7455-0
SIK7J21	R100102060	07/05/2024	7455-0
SHJ3A62	R100102061	07/05/2024	7455-0
QQJ4J22	R100102063	07/05/2024	7455-0
PWU0270	R100102064	07/05/2024	7455-0
PXG3J84	R100102065	07/05/2024	7455-0
RHD3C97	R100102067	07/05/2024	7455-0
OXC1E37	R100101904	07/05/2024	7455-0
OLZ2494	R100101906	07/05/2024	7455-0
JSG7E62	R100101907	07/05/2024	7455-0
SJI2I69	R100101908	07/05/2024	7455-0
RMT3J64	R100101835	07/05/2024	6050-3
HEZ3561	R100101910	07/05/2024	7455-0
OQD1059	R100101911	07/05/2024	7455-0
QNJ0433	R100101912	07/05/2024	7455-0
QWW7J05	R100101914	07/05/2024	7455-0
OQX6F11	R100101916	07/05/2024	7455-0
RUN7A46	R100101917	07/05/2024	7455-0
OOW3811	R100101865	07/05/2024	7463-0
SIV6E28	R100101918	07/05/2024	7455-0
LQX2B47	R100101838	07/05/2024	5673-2

OWX2137	R100101922	07/05/2024	7455-0
OXG7309	R100101923	07/05/2024	7455-0
LXK8621	R100101842	07/05/2024	6050-3
HDD4B66	R100101844	07/05/2024	5673-2
OWO5E71	R100101846	07/05/2024	6050-3
SYA8C08	R100101851	07/05/2024	5673-2
HKD2249	R100101852	07/05/2024	5673-2
SIJ8C59	R100101855	07/05/2024	5673-2
RUA6F72	R100101927	07/05/2024	7455-0
QNO0J92	R100101929	07/05/2024	7455-0
SHQ7H93	R100101930	07/05/2024	7455-0
QQU4D72	R100101867	07/05/2024	7463-0
CUQ0G60	R100101932	07/05/2024	7455-0
PXI0D06	R100101933	07/05/2024	7455-0
RNE3A30	R100101937	07/05/2024	7455-0
HFC7J55	R100101946	07/05/2024	7455-0
PXM7965	R100101947	07/05/2024	7455-0
PZD2C23	R100101948	07/05/2024	7455-0
HCL3629	R100101950	07/05/2024	7455-0
BEQ4F11	R100101954	07/05/2024	7455-0
SIG6D76	R100101956	07/05/2024	7455-0
SHB4D67	R100101959	07/05/2024	7455-0
HFK5676	AB05972086	07/05/2024	5550-0
QXF3E29	AB05972087	07/05/2024	5550-0
OQX8268	AB05972090	07/05/2024	5185-1
GDD1I60	R100101960	07/05/2024	7455-0
RUL8D88	R100101961	07/05/2024	7455-0
SSX7E81	R100101873	07/05/2024	7463-0
HAR5807	R100101966	07/05/2024	7455-0
HDY6101	R100101969	07/05/2024	7455-0
RVY1D30	R100101973	07/05/2024	7455-0
PYD7C65	R100101978	07/05/2024	7455-0
RVN3J33	R100101979	07/05/2024	7455-0
SHX4G42	R100101982	07/05/2024	7463-0
HHP4B93	R100101984	07/05/2024	7463-0
PXX8248	R100101987	07/05/2024	7455-0
HKA6I25	R100101990	07/05/2024	7463-0
OZU6F48	R100101991	07/05/2024	7463-0
PXT7I22	R100101995	07/05/2024	7455-0
SYN4F40	R100101999	07/05/2024	7463-0
KNZ8886	R100102000	07/05/2024	7455-0
HBO2B77	R100102004	07/05/2024	7455-0
SHG3C53	R100102006	07/05/2024	7455-0
PXW0403	R100102008	07/05/2024	7455-0
HAB6C81	R100102009	07/05/2024	7455-0
NVY2G82	R100102010	07/05/2024	7455-0
RBM9A36	R100102012	07/05/2024	7463-0
RMD6H31	R100102015	07/05/2024	7455-0
HJN2224	R100102021	07/05/2024	7463-0
SYB8J50	R100102024	07/05/2024	7455-0
RVP4A71	R100102026	07/05/2024	7455-0
FFC8E12	R100102028	07/05/2024	7455-0
SIF1E74	R100102029	07/05/2024	7455-0
SIG8E74	R100102030	07/05/2024	7455-0
GVE7I66	R100102031	07/05/2024	7455-0
HCP1992	R100102203	08/05/2024	7455-0
HCP1992	R100102204	08/05/2024	7463-0
EYD7A37	R100102209	08/05/2024	7455-0
GWO4350	R100102210	08/05/2024	7463-0
HCP1992	R100102214	08/05/2024	7463-0
HCP1992	R100102215	08/05/2024	7463-0
QQZ4C10	R100102216	08/05/2024	7455-0
HCC7715	R100102217	08/05/2024	7455-0

NYE5415	R100102221	08/05/2024	7455-0
RVR3I17	R100102223	08/05/2024	7455-0
RMD0D10	R100102224	08/05/2024	7455-0
EKD7G91	R100102226	08/05/2024	7455-0
QNE6J21	R100102227	08/05/2024	7463-0
PVN9337	R100102228	08/05/2024	7463-0
RHX4B49	R100102229	08/05/2024	7455-0
RNA0H52	R100102230	08/05/2024	7455-0
RFB3H18	R100102232	08/05/2024	7463-0
HH8948	R100102234	08/05/2024	7455-0
QPG7A40	R100102235	08/05/2024	7455-0
PZZ7E54	R100102240	08/05/2024	7463-0
HJQ2I01	R100102241	08/05/2024	7455-0
PWD0338	R100102246	08/05/2024	7455-0
PVG7358	R100102247	08/05/2024	7455-0
HKY7529	R100102248	08/05/2024	7455-0
OQC2J33	R100102251	08/05/2024	7455-0
RTD2D34	R100102252	08/05/2024	7455-0
RUM9H60	R100102253	08/05/2024	7455-0
QWT9211	R100102254	08/05/2024	7455-0
HHM6C56	R100102256	08/05/2024	7455-0
OQV9D55	R100102311	08/05/2024	7463-0
GVD4223	R100102258	08/05/2024	7455-0
RMM6F49	R100102262	08/05/2024	7455-0
KRN9C77	R100102312	08/05/2024	7455-0
KRN9C77	R100102264	08/05/2024	7463-0
RUM1I05	R100102109	08/05/2024	7463-0
PUK3F22	R100102112	08/05/2024	6050-3
RVW2D80	R100102113	08/05/2024	7455-0
RUL8I37	R100102115	08/05/2024	7455-0
QNL7778	R100102116	08/05/2024	7455-0
HGT3G65	R100102118	08/05/2024	7455-0
PZB2C08	R100102122	08/05/2024	7455-0
RVY3I36	R100102125	08/05/2024	7455-0
HFT3F73	R100102128	08/05/2024	7455-0
SVO5D62	R100102130	08/05/2024	7463-0
RUL1I13	R100102132	08/05/2024	7463-0
HLT5266	AG08812518	08/05/2024	5568-0
ORA0607	R100102144	08/05/2024	7455-0
HEG5H07	R100102145	08/05/2024	7455-0
HKD8383	R100102148	08/05/2024	5673-2
SYE3J78	R100102157	08/05/2024	5673-2
HFB9471	R100102160	08/05/2024	6050-3
GVE7C03	R100102163	08/05/2024	5673-2
RND4E26	R100102164	08/05/2024	5673-2
QMU1F13	R100102169	08/05/2024	7455-0
NYF0H68	R100102173	08/05/2024	7455-0
RNM5B42	R100102176	08/05/2024	7463-0
RFU0I52	R100102177	08/05/2024	7455-0
RMD5B46	R100102179	08/05/2024	7463-0
QQS4574	R100102181	08/05/2024	7455-0
STN2H31	R100102182	08/05/2024	7455-0
HAB6015	R100102183	08/05/2024	7455-0
GZA1035	R100102185	08/05/2024	7463-0
SIF3H74	R100102186	08/05/2024	7455-0
OQV3D40	R100102189	08/05/2024	7455-0
EEO5C20	R100102192	08/05/2024	7455-0
EIJ7C73	R100102194	08/05/2024	7455-0
OMB9D43	R100102197	08/05/2024	7455-0
OQV3D40	R100102199	08/05/2024	7455-0
HDD4231	R100102200	08/05/2024	7455-0
ODH3J23	R100102202	08/05/2024	7463-0
HBA3925	AG08811079	08/05/2024	5550-0

HEH5C90	AG08811081	08/05/2024	5550-0
MTL1044	AG08812767	08/05/2024	5550-0
RVS9D15	AG08812770	08/05/2024	5487-0
CIE8A53	AG08812772	08/05/2024	5550-0
LL09D23	AG08811085	08/05/2024	5509-0
HDQ1630	AG08811086	08/05/2024	5568-0
OLT7287	AG08813725	08/05/2024	5541-4
OQC4C54	AG08813726	08/05/2024	5541-4
QXF5B32	AG08813727	08/05/2024	5550-0
GTY0709	AG08813729	08/05/2024	5568-0
QPV7B30	AG08812658	08/05/2024	5541-4
RUP6D82	AG08812659	08/05/2024	5541-4
SIP1F49	AG08812660	08/05/2024	5568-0
HIO3317	AG08813311	08/05/2024	5550-0
PZI2H86	AG08811502	08/05/2024	5550-0
PZM3A73	AG08811506	08/05/2024	5541-4
RUU3F42	AG08811508	08/05/2024	5550-0
FWE0B24	AG08809607	08/05/2024	5738-0
OVR6A29	AG08812471	08/05/2024	7633-2
OQT0E56	AG08804364	08/05/2024	5487-0
HAE6857	R100102068	08/05/2024	6050-3
PWH0D57	R100102069	08/05/2024	6050-3
ECR5F66	R100102075	08/05/2024	7463-0
SIQ9I29	R100102080	08/05/2024	7455-0
ORA0607	R100102083	08/05/2024	7463-0
QOE7310	R100102084	08/05/2024	7455-0
HJQ9A20	R100102085	08/05/2024	7455-0
SIE0H15	R100102086	08/05/2024	7455-0
AXB2148	R100102087	08/05/2024	7455-0
OPE2F56	R100102093	08/05/2024	7455-0
OQV9D55	R100102096	08/05/2024	7455-0
CMC3414	R100102097	08/05/2024	7463-0
GYO9399	R100102098	08/05/2024	7455-0
HLR9852	R100102100	08/05/2024	7455-0
RVS3F91	R100102102	08/05/2024	7455-0
QWT5038	R100102106	08/05/2024	7455-0
JSJ9E41	R100102266	08/05/2024	7455-0
QPU8953	R100102267	08/05/2024	7463-0
HFO2B70	R100102269	08/05/2024	7455-0
QUS7613	R100102270	08/05/2024	7455-0
QUS7613	R100102272	08/05/2024	7455-0
HEW9A88	R100102273	08/05/2024	7455-0
PZE1J39	R100102277	08/05/2024	7455-0
KEX8E19	R100102279	08/05/2024	7455-0
PWD0338	R100102280	08/05/2024	7455-0
HKY7529	R100102285	08/05/2024	7455-0
JSG7E62	R100102289	08/05/2024	7455-0
HGT0J68	R100102290	08/05/2024	7455-0
SIC5D50	R100102294	08/05/2024	7455-0
PZB7J98	R100102297	08/05/2024	7455-0
QUI7308	R100102298	08/05/2024	5673-2
QWV1909	R100102304	08/05/2024	6050-3
GHW2E95	R100102305	08/05/2024	7455-0
RQM0E57	R100102308	08/05/2024	6050-3
SJI2D42	AB05967811	08/05/2024	5541-4
HHT3F14	AB05967812	08/05/2024	5541-4
HKJ7I77	AB05967813	08/05/2024	5541-4
QNF8D91	R100102529	09/05/2024	7455-0
SHT4A85	R100102535	09/05/2024	7455-0
PXN5D40	R100102536	09/05/2024	7455-0
QOH6I46	R100102537	09/05/2024	7455-0
GBM6F74	R100102540	09/05/2024	7455-0
SIM1H58	R100102541	09/05/2024	7455-0

RTR2E71	R100102544	09/05/2024	7455-0
PWY5702	R100102545	09/05/2024	7455-0
OLS1557	R100102546	09/05/2024	7455-0
RNX4H17	R100102548	09/05/2024	7455-0
RVS4E90	R100102549	09/05/2024	7455-0
HII9472	R100102550	09/05/2024	7455-0
GTN3J34	R100102551	09/05/2024	7455-0
PWH9323	R100102552	09/05/2024	7455-0
HBE6D28	R100102556	09/05/2024	7455-0
HOG3915	R100102557	09/05/2024	7455-0
SIA8F50	R100102560	09/05/2024	7455-0
ESV1I09	R100102561	09/05/2024	5673-2
RUO9A82	R100102564	09/05/2024	5673-2
HDT8G30	R100102566	09/05/2024	6050-3
PYT5F73	R100102569	09/05/2024	7455-0
QNR5E93	R100102572	09/05/2024	6050-3
PWJ0004	AG08810885	09/05/2024	5550-0
HJR7000	AG08810887	09/05/2024	5550-0
KIS0D20	AG08813253	09/05/2024	7633-1
HOI3820	AG08813256	09/05/2024	7633-1
PYR1483	AG08811310	09/05/2024	5738-0
PYR1483	AG08811311	09/05/2024	6017-5
RMJ8C76	R100102319	09/05/2024	7455-0
SYS4A31	R100102321	09/05/2024	7455-0
QUB6B58	R100102323	09/05/2024	7455-0
SYS4A31	R100102325	09/05/2024	7455-0
PUE4D34	R100102327	09/05/2024	7455-0
SIU4A11	R100102328	09/05/2024	7455-0
OPPIE80	R100102332	09/05/2024	7455-0
FNW8I72	R100102333	09/05/2024	7455-0
EJN5057	R100102334	09/05/2024	7455-0
RMW2E49	R100102437	09/05/2024	7455-0
PUB2477	R100102440	09/05/2024	7455-0
REI3I82	R100102441	09/05/2024	7455-0
PVK4I60	R100102442	09/05/2024	7455-0
HNV3E03	R100102443	09/05/2024	7455-0
HKF2309	R100102444	09/05/2024	7455-0
HKD3B34	R100102446	09/05/2024	7455-0
SYP3F56	R100102450	09/05/2024	7463-0
PYU6736	R100102452	09/05/2024	7455-0
SYO7D51	R100102453	09/05/2024	7463-0
HKC1564	R100102454	09/05/2024	7455-0
HJU2D10	R100102458	09/05/2024	7463-0
OLY8319	R100102459	09/05/2024	7455-0
SGY3D59	R100102462	09/05/2024	7463-0
RVN9J87	R100102465	09/05/2024	7455-0
QUG1361	R100102466	09/05/2024	7455-0
HHN2E82	R100102467	09/05/2024	7455-0
QNU9D88	R100102468	09/05/2024	7455-0
JRW7G09	R100102469	09/05/2024	7455-0
SYD2F61	R100102470	09/05/2024	7463-0
PWJ0004	R100102471	09/05/2024	7455-0
GYI0788	R100102473	09/05/2024	7463-0
KRK7238	R100102474	09/05/2024	7463-0
KVE2J77	R100102475	09/05/2024	7463-0
RHJ2B24	R100102477	09/05/2024	7463-0
HES5F75	R100102481	09/05/2024	7455-0
QOF6151	R100102482	09/05/2024	7455-0
LMX4G41	R100102484	09/05/2024	7455-0
PYR9015	R100102491	09/05/2024	7455-0
PVX9574	R100102492	09/05/2024	7455-0
RGD5G10	R100102493	09/05/2024	7455-0
SIA0H26	R100102496	09/05/2024	7455-0

IUT9H34	R100102499	09/05/2024	7455-0
OPB3026	R100102500	09/05/2024	7463-0
QUU9106	R100102502	09/05/2024	7455-0
CUJ9B54	R100102513	09/05/2024	7455-0
SHM6B24	R100102518	09/05/2024	7455-0
PZG3C64	R100102519	09/05/2024	7455-0
QNG5501	R100102523	09/05/2024	7455-0
RV A5137	R100102524	09/05/2024	7455-0
JJV6D37	R100102525	09/05/2024	7455-0
GSS3311	R100102341	09/05/2024	7463-0
HKD1831	R100102342	09/05/2024	7463-0
PWD9011	R100102343	09/05/2024	7455-0
GTY2F94	R100102350	09/05/2024	7455-0
SGR3D14	R100102352	09/05/2024	7455-0
RMH9174	R100102357	09/05/2024	7471-0
GOK5465	R100102358	09/05/2024	7455-0
PZC3G64	R100102359	09/05/2024	6050-3
HGF9098	R100102361	09/05/2024	6050-3
OLX2591	R100102365	09/05/2024	7455-0
SHX1144	R100102366	09/05/2024	7455-0
RFB5H51	R100102368	09/05/2024	7463-0
OWL7A34	R100102369	09/05/2024	7455-0
PQY1646	R100102371	09/05/2024	7455-0
HKJ6823	R100102372	09/05/2024	6050-3
EJW9164	R100102373	09/05/2024	6050-3
EOY7881	R100102377	09/05/2024	5673-2
RTF6I12	R100102378	09/05/2024	7455-0
QXK9067	R100102379	09/05/2024	5673-2
PYL7F32	R100102383	09/05/2024	5673-2
CNI0H77	R100102384	09/05/2024	5673-2
HKL0193	R100102390	09/05/2024	5673-2
SHO2B25	R100102392	09/05/2024	5673-2
HAF5355	R100102393	09/05/2024	5673-2
SIA3E57	R100102394	09/05/2024	5673-2
OPA8586	R100102395	09/05/2024	5673-2
HEH4H16	R100102397	09/05/2024	5673-2
HHN9H63	R100102399	09/05/2024	5673-2
KVM8E48	R100102400	09/05/2024	5673-2
OQA8J87	R100102403	09/05/2024	7455-0
HAX4F48	R100102404	09/05/2024	7455-0
SHX1G22	R100102407	09/05/2024	7455-0
RUZ4I83	R100102410	09/05/2024	7455-0
GXM9270	R100102412	09/05/2024	7455-0
OWV3E90	R100102417	09/05/2024	7455-0
FIB9C05	R100102420	09/05/2024	7455-0
SIR8F13	R100102424	09/05/2024	7455-0
SHB6A35	R100102425	09/05/2024	7455-0
EUT0F53	R100102426	09/05/2024	7455-0
OQA5914	R100102427	09/05/2024	7455-0
KZE6088	R100102429	09/05/2024	7455-0
HID5406	AB05972092	09/05/2024	5185-1
RND2I87	AB05972093	09/05/2024	5550-0
OPA6C81	AB05968515	10/05/2024	5509-0
PXB6I09	AB05968516	10/05/2024	5550-0
SIY8J73	R100102708	10/05/2024	7455-0
PYJ6F96	R100102709	10/05/2024	7455-0
PWV9407	R100102710	10/05/2024	7455-0
RHI9F60	R100102711	10/05/2024	7463-0
EYD7A37	R100102712	10/05/2024	7455-0
PZY5A78	R100102713	10/05/2024	7455-0
PYO5D96	R100102716	10/05/2024	7455-0
RNX7F50	R100102717	10/05/2024	7455-0
PVO6F75	R100102719	10/05/2024	7455-0

GZP9997	R100102720	10/05/2024	7455-0
FIW3F22	R100102724	10/05/2024	7455-0
QXY3G44	R100102726	10/05/2024	7455-0
PVD9J65	R100102727	10/05/2024	7455-0
SYA0C09	R100102733	10/05/2024	7463-0
OLY3399	R100102734	10/05/2024	7463-0
RMM5F29	R100102736	10/05/2024	7455-0
OWW9001	R100102737	10/05/2024	7463-0
RNX4A72	R100102739	10/05/2024	7455-0
RME1A83	R100102740	10/05/2024	7455-0
FSS5A32	R100102741	10/05/2024	7455-0
RNA0G20	R100102742	10/05/2024	7463-0
PWA0618	R100102743	10/05/2024	7463-0
HGJ3J91	R100102745	10/05/2024	7455-0
PYU6736	R100102748	10/05/2024	7455-0
QXZ6F03	R100102749	10/05/2024	7455-0
OOZ8902	R100102751	10/05/2024	7463-0
SIE0H35	R100102752	10/05/2024	7463-0
HFP7233	R100102753	10/05/2024	7455-0
PYQ4836	R100102755	10/05/2024	7455-0
EYD7A37	R100102756	10/05/2024	7463-0
RTT2G62	R100102757	10/05/2024	7455-0
BAZ2H54	R100102758	10/05/2024	7463-0
HER5906	R100102759	10/05/2024	7455-0
PXN5D40	R100102760	10/05/2024	7455-0
PUB9315	R100102761	10/05/2024	7455-0
PSY1I24	R100102762	10/05/2024	7455-0
PYC4A78	R100102766	10/05/2024	7455-0
FPL3C61	R100102769	10/05/2024	7455-0
RFO4I16	R100102770	10/05/2024	7455-0
SYH6G63	R100102771	10/05/2024	7455-0
OLR5G73	R100102773	10/05/2024	7463-0
OMD8269	R100102775	10/05/2024	7455-0
GSO1H78	R100102777	10/05/2024	7455-0
QMR5023	R100102778	10/05/2024	7455-0
CLQ9990	R100102780	10/05/2024	7463-0
OZH7J82	R100102782	10/05/2024	7455-0
LSJ5D82	R100102786	10/05/2024	7455-0
SIK2F01	R100102788	10/05/2024	7455-0
HEX7I87	R100102789	10/05/2024	7455-0
QQG3J38	R100102790	10/05/2024	7455-0
HGL5371	AB05967616	10/05/2024	5550-0
HDF9I67	R100102795	10/05/2024	7455-0
LMB3518	R100102797	10/05/2024	7455-0
PUI6A50	R100102799	10/05/2024	7455-0
PYB1842	R100102800	10/05/2024	7455-0
RVG5G75	R100102801	10/05/2024	7463-0
PXR3454	R100102803	10/05/2024	7455-0
KNZ8886	R100102805	10/05/2024	7455-0
HBZ2824	R100102806	10/05/2024	7455-0
HCO2138	R100102813	10/05/2024	7455-0
QUQ8A18	R100102815	10/05/2024	7455-0
HJK9343	R100102817	10/05/2024	7455-0
QMQLD65	R100102818	10/05/2024	7455-0
PVI5307	R100102821	10/05/2024	5673-2
OPO3C96	R100102824	10/05/2024	7463-0
PUF7805	R100102826	10/05/2024	7455-0
QPY6A24	AB05967692	10/05/2024	5878-0
FSZ4990	AB05967639	10/05/2024	5550-0
OWR9600	AB05967640	10/05/2024	5550-0
HIM2840	AB05967690	10/05/2024	5568-0
PUZ2840	AB05967711	10/05/2024	5541-4
HHT4104	AB05967713	10/05/2024	7633-1

QWT7I21	AB05967712	10/05/2024	6122-0
GTW7314	AB05967816	10/05/2024	5185-1
GUT2E69	AB05967814	10/05/2024	5185-1
PZL5I99	R100102575	10/05/2024	6050-3
HGA2686	R100102576	10/05/2024	6050-3
SIP9J82	R100102577	10/05/2024	6050-3
SIM8A25	R100102578	10/05/2024	6050-3
QPD2684	R100102581	10/05/2024	7455-0
LMB3518	R100102582	10/05/2024	7455-0
SIS2C16	R100102584	10/05/2024	7455-0
FPL3C61	R100102592	10/05/2024	7455-0
GAH4B26	R100102594	10/05/2024	7455-0
PWE6947	R100102595	10/05/2024	7455-0
OXH4284	R100102597	10/05/2024	7455-0
GGP3H41	R100102604	10/05/2024	7463-0
PUJ7386	R100102605	10/05/2024	7455-0
FDK4I83	R100102611	10/05/2024	7455-0
GOW7D83	R100102615	10/05/2024	6050-3
ENB8475	R100102616	10/05/2024	6050-3
OLX1I43	R100102620	10/05/2024	7455-0
QQD2981	R100102623	10/05/2024	7463-0
OPN6J29	R100102624	10/05/2024	7455-0
QQV1822	R100102625	10/05/2024	7455-0
OPO4E90	R100102629	10/05/2024	7455-0
HGU8B29	R100102631	10/05/2024	7455-0
HHP6432	R100102634	10/05/2024	7455-0
EVD7645	R100102635	10/05/2024	7455-0
GZN8658	AG08812522	10/05/2024	5541-4
GXY7D86	AG08812778	10/05/2024	5550-0
QQQ1695	AG08812780	10/05/2024	5550-0
RVW2D82	R100102636	10/05/2024	6050-3
OXE9877	R100102637	10/05/2024	5673-2
QQS1670	R100102638	10/05/2024	5673-2
OMF4H51	R100102643	10/05/2024	5673-2
RME2D89	R100102644	10/05/2024	5673-2
HXP9E95	R100102645	10/05/2024	7455-0
QNA0853	R100102650	10/05/2024	7463-0
ORZ0H27	R100102652	10/05/2024	7455-0
RTT7J01	R100102653	10/05/2024	5673-2
HNZ8910	R100102655	10/05/2024	5673-2
MGE8F18	R100102656	10/05/2024	5673-2
QPM3I00	R100102660	10/05/2024	7455-0
SJA2E04	R100102661	10/05/2024	7455-0
QXC1006	R100102662	10/05/2024	5673-2
PUM9D24	R100102664	10/05/2024	5673-2
RSD4C00	R100102665	10/05/2024	5673-2
GSP8H91	R100102669	10/05/2024	6050-3
HCA3553	R100102671	10/05/2024	5673-2
HJB2E27	R100102672	10/05/2024	7455-0
RBD6F60	R100102673	10/05/2024	7455-0
PVQ7F00	R100102674	10/05/2024	7471-0
SJA2E04	R100102675	10/05/2024	7463-0
HBE6D28	R100102676	10/05/2024	7455-0
OQH7F62	R100102681	10/05/2024	7463-0
GTC1D59	R100102683	10/05/2024	7455-0
QXS4C88	R100102685	10/05/2024	7455-0
QWX0D39	R100102686	10/05/2024	7455-0
OLV7G52	R100102687	10/05/2024	7455-0
HCW3B67	R100102688	10/05/2024	7471-0
QOE7428	R100102691	10/05/2024	7455-0
RTT1G66	R100102693	10/05/2024	7463-0
QXT7D38	R100102695	10/05/2024	7455-0
PUY6B85	R100102696	10/05/2024	7455-0

SIDOC37	R100102702	10/05/2024	7455-0
FCN5D84	R100102705	10/05/2024	7455-0
RVU6F34	AB05967819	11/05/2024	5193-0
HCA4F66	R100102833	11/05/2024	7455-0
OOZ6B27	R100102834	11/05/2024	7455-0
KVV4C84	R100102835	11/05/2024	7455-0
QUK9F64	R100102853	11/05/2024	7463-0
NVY2G82	R100102855	11/05/2024	7455-0
RFE6D40	R100102856	11/05/2024	7455-0
QUJ3847	R100102857	11/05/2024	7455-0
QNN0I32	R100102860	11/05/2024	7455-0
QUK4718	R100102864	11/05/2024	7455-0
PWU6405	R100102865	11/05/2024	7455-0
HBN9947	R100102867	11/05/2024	7455-0
SIH9F23	R100102869	11/05/2024	7455-0
GSX4J09	R100102872	11/05/2024	7455-0
HKI3696	R100102874	11/05/2024	7455-0
RNB0D01	R100102876	11/05/2024	7463-0
QPB1817	R100102877	11/05/2024	6050-3
HCP9I82	R100102881	11/05/2024	7463-0
MVK7D87	R100102882	11/05/2024	7455-0
QNU5821	R100102883	11/05/2024	7455-0
RNI2D86	R100102885	11/05/2024	7455-0
PUB1516	R100102886	11/05/2024	7455-0
ORB4D64	R100102887	11/05/2024	7455-0
PZM5G05	R100102892	11/05/2024	7455-0
QQV3A52	R100102894	11/05/2024	7455-0
OWU2J31	R100102895	11/05/2024	7455-0
OQF2287	R100102896	11/05/2024	7455-0
OLR8E61	R100102897	11/05/2024	7455-0
PWJ1575	R100102900	11/05/2024	5673-2
PYH3387	R100102901	11/05/2024	7455-0
HLN2024	R100102902	11/05/2024	7455-0
HCK2907	R100102904	11/05/2024	5673-2
ORA3815	R100102906	11/05/2024	7463-0
NYC3F67	R100102911	11/05/2024	5673-2
GW7320	R100102913	11/05/2024	6050-3
ORA3815	R100102914	11/05/2024	7463-0
GYA8233	R100102930	11/05/2024	7455-0
HLA9H41	R100102931	11/05/2024	7455-0
LMB3518	R100102936	11/05/2024	6050-3
SHU3I34	R100102939	11/05/2024	5673-2
HGW5793	R100102940	11/05/2024	7455-0
PXI9555	R100102942	11/05/2024	5673-2
FOV9H12	R100102944	11/05/2024	5673-2
RMG7J66	R100102949	11/05/2024	5673-2
QUG2949	R100102950	11/05/2024	5673-2
RVW2D89	R100102951	11/05/2024	5673-2
PUT2D54	R100102952	11/05/2024	5673-2
PXP4829	R100102954	11/05/2024	5673-2
EOD3F71	R100102960	11/05/2024	6050-3
HHQ5419	R100102961	11/05/2024	5673-2
SIH9F23	R100102962	11/05/2024	7471-0
OWM4135	R100102963	11/05/2024	7455-0
RVTOH67	R100102964	11/05/2024	7455-0
SHC9J63	R100102970	11/05/2024	7455-0
RLJ4A16	R100102971	11/05/2024	7463-0
PUC4C32	R100102972	11/05/2024	7455-0
PUC4C32	R100102973	11/05/2024	7455-0
HFX2473	R100102974	11/05/2024	7455-0
OOL0H05	R100102975	11/05/2024	7455-0
HCV7899	R100102976	11/05/2024	7455-0
BEO0D93	R100102982	11/05/2024	7455-0

OPQ0F38	R100102984	11/05/2024	7455-0
FLC6C55	R100102985	11/05/2024	7455-0
OWQ8I35	R100102986	11/05/2024	7455-0
QOUI0D01	R100102988	11/05/2024	7455-0
FYS2A06	R100102989	11/05/2024	7455-0
EVC0C77	R100102990	11/05/2024	7455-0
HJG2I21	R100102991	11/05/2024	7455-0
HCV7899	R100102994	11/05/2024	7455-0
BDB8H59	R100102995	11/05/2024	7455-0
LLL8B90	R100102996	11/05/2024	7455-0
HCO4475	R100102997	11/05/2024	7455-0
QXN1C93	R100102998	11/05/2024	7455-0
RVC0C37	R100103001	11/05/2024	7455-0
GRE8J19	R100103004	11/05/2024	7455-0
SHZ9A98	R100103013	11/05/2024	7463-0
GSW2I64	R100103017	11/05/2024	7463-0
HDP8B09	R100103018	11/05/2024	7455-0
RNM4G08	R100103019	11/05/2024	7455-0
HEB9E79	R100103023	11/05/2024	7455-0
OLX7I32	R100103025	11/05/2024	7455-0
RUP0D73	R100103030	11/05/2024	7455-0
OLV8I94	R100103033	11/05/2024	7455-0
OQB8C53	R100103035	11/05/2024	7463-0
RFW6A08	R100103036	11/05/2024	7463-0
OQB8C53	R100103037	11/05/2024	7455-0
RUT4H56	R100103039	11/05/2024	7455-0
RUB7G86	R100103040	11/05/2024	7455-0
RMS8C73	R100103043	11/05/2024	7455-0
DQE2F09	R100103044	11/05/2024	7455-0
QOG0G07	R100103046	11/05/2024	7455-0
RV A8E28	R100103048	11/05/2024	7455-0
QXD2D93	R100103050	11/05/2024	7455-0
HCU0B22	R100103052	11/05/2024	7455-0
QNF7F44	R100103055	11/05/2024	7455-0
PXR3454	R100103063	11/05/2024	7455-0
PUI2076	R100103065	11/05/2024	7455-0
HNQ4J93	R100103066	11/05/2024	7455-0
SHZ0A62	R100103067	11/05/2024	7455-0
FDV9I73	R100103068	11/05/2024	7455-0
GXK5973	R100103069	11/05/2024	7455-0
HJQ1601	R100103071	11/05/2024	7455-0
RTG3J50	R100103074	11/05/2024	7455-0
OWP2753	R100103075	11/05/2024	7455-0
PGF0812	R100103080	11/05/2024	7455-0
HIE9314	R100103081	11/05/2024	7455-0
HJR6291	R100103084	11/05/2024	7463-0
HLJ2783	R100103086	11/05/2024	7463-0
GZE2446	R100103089	11/05/2024	7463-0
HJD7973	R100103094	11/05/2024	7455-0
OPT8491	R100103100	11/05/2024	7455-0
PXS3050	R100103105	11/05/2024	7455-0
SIB4A29	R100103107	11/05/2024	7455-0
NXX5580	R100103110	11/05/2024	7455-0
OPK5D39	R100103113	11/05/2024	7455-0
SIH9F23	R100103114	11/05/2024	7455-0
PVX3B22	R100103117	11/05/2024	7455-0
QQB2732	R100103118	11/05/2024	7455-0
ODB7569	R100103120	11/05/2024	7455-0
ECU7C95	R100103126	11/05/2024	7463-0
SHW9B14	R100103129	11/05/2024	7463-0
HAE5810	R100103130	11/05/2024	7455-0
OQZ5B60	R100103132	11/05/2024	7463-0
LMB3518	R100103133	11/05/2024	7455-0

HAE4C25	AB05972099	11/05/2024	5185-1
QOW1892	AG08804368	11/05/2024	5541-1
RUX2E70	R100102917	11/05/2024	6050-3
PZG0B75	R100102921	11/05/2024	6050-3
PYQ2H81	R100102926	11/05/2024	6050-3
RMK2B60	R100102927	11/05/2024	6050-3
NYF6823	R100103183	12/05/2024	6050-3
QUO7F96	R100103188	12/05/2024	6050-3
PWS4308	R100103326	12/05/2024	7455-0
PWC4154	R100103327	12/05/2024	7455-0
PZA3E68	R100103333	12/05/2024	7455-0
PYN7741	R100103334	12/05/2024	7455-0
HAY1858	R100103337	12/05/2024	7455-0
HAK2A24	R100103338	12/05/2024	7455-0
ORB9963	R100103341	12/05/2024	7455-0
HJJ4646	R100103342	12/05/2024	7455-0
OLQ6J87	R100103343	12/05/2024	7455-0
NXZ2E53	R100103344	12/05/2024	7455-0
PVU5J68	R100103347	12/05/2024	7455-0
HNK7339	R100103352	12/05/2024	7455-0
SIC3I26	R100103353	12/05/2024	7455-0
PPC5F83	R100103355	12/05/2024	7455-0
SYA0D26	R100103356	12/05/2024	7455-0
GTS2067	R100103357	12/05/2024	7455-0
HOF4755	R100103358	12/05/2024	7455-0
MPK4D58	R100103364	12/05/2024	7455-0
DTR9717	R100103365	12/05/2024	7455-0
PWR1831	R100103369	12/05/2024	7455-0
GSA5695	R100103372	12/05/2024	7455-0
RMS2A09	R100103180	12/05/2024	7471-0
QMW6A04	R100103373	12/05/2024	7455-0
RGB3C78	R100103378	12/05/2024	7455-0
AXB9D90	R100103381	12/05/2024	7455-0
RGD8A28	R100103382	12/05/2024	7455-0
PFS7G78	R100103386	12/05/2024	7455-0
RFM1A65	R100103387	12/05/2024	7463-0
OMA4B74	R100103390	12/05/2024	7455-0
RNR0G08	R100103395	12/05/2024	7455-0
HFT9F86	R100103396	12/05/2024	7455-0
QNQ1A22	R100103397	12/05/2024	7455-0
OXH2A22	R100103398	12/05/2024	7455-0
HEI3C50	R100103399	12/05/2024	7455-0
PWX3420	R100103405	12/05/2024	7455-0
HFR6610	R100103406	12/05/2024	7455-0
MTN6099	R100103408	12/05/2024	7463-0
HLC1A29	R100103411	12/05/2024	7455-0
PVZ0438	R100103412	12/05/2024	7455-0
OQR6E75	R100103414	12/05/2024	7455-0
EBJ3B62	R100103415	12/05/2024	7455-0
PYV4G48	R100103417	12/05/2024	7455-0
HJU7F50	R100103418	12/05/2024	7455-0
LPK8H32	R100103419	12/05/2024	7455-0
KYY8C49	R100103420	12/05/2024	7455-0
RMG7H50	R100103424	12/05/2024	7455-0
HMO0287	R100103428	12/05/2024	7455-0
LTH5B17	R100103429	12/05/2024	7463-0
QQS7I98	R100103430	12/05/2024	7455-0
QMW5172	R100103431	12/05/2024	7455-0
OQL4J15	R100103434	12/05/2024	7455-0
RTV7I07	R100103435	12/05/2024	7455-0
PZT6I41	R100103436	12/05/2024	7455-0
PVE7875	R100103438	12/05/2024	7455-0
PUS8399	R100103439	12/05/2024	7455-0

QU08D24	R100103441	12/05/2024	7455-0
NXY1124	R100103444	12/05/2024	7455-0
QOM8D02	R100103446	12/05/2024	7455-0
HGL9551	R100103449	12/05/2024	7455-0
QQB3G85	R100103450	12/05/2024	7463-0
PYC6360	R100103454	12/05/2024	7455-0
MIR5500	R100103455	12/05/2024	7463-0
HEI3C50	R100103457	12/05/2024	7455-0
ODG1457	R100103460	12/05/2024	7455-0
QXL6585	R100103463	12/05/2024	7455-0
KOW7J45	R100103466	12/05/2024	7455-0
QNI1F64	R100103469	12/05/2024	7455-0
PUS8D82	R100103471	12/05/2024	7455-0
QOU3F21	R100103472	12/05/2024	7463-0
GTJ6F21	R100103476	12/05/2024	7455-0
SYT4E97	R100103479	12/05/2024	7455-0
QOZ6C14	R100103481	12/05/2024	7455-0
GZT0G00	R100103488	12/05/2024	7455-0
RVH0B06	R100103490	12/05/2024	7455-0
PYR4J58	R100103495	12/05/2024	7455-0
HLW6J16	R100103496	12/05/2024	7455-0
RUH7B47	R100103500	12/05/2024	7455-0
HHO0J02	R100103501	12/05/2024	7455-0
SYG6J57	R100103504	12/05/2024	7455-0
GQN1B77	R100103505	12/05/2024	7455-0
SYC6C68	R100103507	12/05/2024	7455-0
IAI0905	R100103514	12/05/2024	7455-0
OPZ5771	R100103516	12/05/2024	7455-0
SIS8E12	R100103520	12/05/2024	7455-0
PZR0I72	R100103521	12/05/2024	7455-0
DRQ1I33	R100103524	12/05/2024	7455-0
OQZ7913	R100103525	12/05/2024	7455-0
QOC6042	R100103528	12/05/2024	7455-0
GXK5491	R100103530	12/05/2024	7463-0
HMC4582	R100103535	12/05/2024	7455-0
PXQ7I72	R100103538	12/05/2024	7455-0
OLO1084	R100103543	12/05/2024	7455-0
HEN7294	R100103544	12/05/2024	7455-0
GXT2B88	R100103545	12/05/2024	7455-0
ELU7D01	R100103548	12/05/2024	7455-0
RUP4F22	R100103550	12/05/2024	7455-0
HHJ8694	AG08811317	12/05/2024	7366-2
HJN0H54	AG08811801	12/05/2024	5525-0
HAE8F53	AB05968538	12/05/2024	5509-0
SYA4E73	R100103189	12/05/2024	7455-0
QQJ2C60	R100103191	12/05/2024	7455-0
SYR5B05	R100103192	12/05/2024	7455-0
ORB9963	R100103193	12/05/2024	7463-0
RUZ4I83	R100103195	12/05/2024	7455-0
HMJ8B09	R100103196	12/05/2024	7455-0
SYR5B05	R100103197	12/05/2024	7455-0
RVV9A75	R100103171	12/05/2024	7455-0
QNC8349	R100103134	12/05/2024	7463-0
HEJ4240	R100103136	12/05/2024	7455-0
OQI1980	R100103139	12/05/2024	7463-0
QUG7C91	R100103142	12/05/2024	7455-0
SYA4E73	R100103145	12/05/2024	7463-0
SYA4E73	R100103148	12/05/2024	7455-0
SHZ0A31	R100103150	12/05/2024	7455-0
EIE1297	R100103214	12/05/2024	7455-0
PVP2035	R100103215	12/05/2024	7455-0
HJK7481	R100103216	12/05/2024	7455-0
BBA3D84	R100103218	12/05/2024	7455-0

RUAGF72	R100103219	12/05/2024	7455-0
HAR1137	R100103161	12/05/2024	7471-0
RMI5F48	R100103220	12/05/2024	7455-0
HAN0F12	R100103224	12/05/2024	6050-3
PYV3472	R100103225	12/05/2024	6050-3
HFB9471	R100103227	12/05/2024	7455-0
HIL1655	R100103228	12/05/2024	7455-0
PYY4895	R100103233	12/05/2024	7455-0
RMZ5G38	R100103234	12/05/2024	7455-0
HIM5D91	R100103236	12/05/2024	7455-0
RNH2J86	R100103175	12/05/2024	7471-0
QXG7B22	R100103239	12/05/2024	7455-0
MJA9506	R100103244	12/05/2024	7455-0
QQC5D13	R100103245	12/05/2024	7455-0
PXY4165	R100103246	12/05/2024	6050-3
FYG8D08	AB05967565	12/05/2024	5509-0
JHD1189	R100103247	12/05/2024	7455-0
KYK3F54	R100103248	12/05/2024	7455-0
SYK7D00	R100103249	12/05/2024	7455-0
HHA6J01	R100103252	12/05/2024	7455-0
RUAGF72	R100103253	12/05/2024	7455-0
QNC1492	R100103255	12/05/2024	7455-0
RMT2F34	R100103257	12/05/2024	7455-0
PXY8H44	R100103258	12/05/2024	7455-0
HJG8207	R100103261	12/05/2024	7455-0
PYK6G33	R100103263	12/05/2024	7455-0
NYC9496	R100103265	12/05/2024	7455-0
HJJ4713	R100103269	12/05/2024	5673-2
JIN6D04	R100103273	12/05/2024	5673-2
SYK7D00	R100103277	12/05/2024	7463-0
SYK7D00	R100103278	12/05/2024	7455-0
PZD0I01	R100103281	12/05/2024	6050-3
OLD7G71	R100103286	12/05/2024	7455-0
FPO0H24	R100103287	12/05/2024	7455-0
RUD8J10	R100103291	12/05/2024	7455-0
HLQ6849	R100103292	12/05/2024	5673-2
RST0I34	R100103293	12/05/2024	7455-0
RVS9I36	R100103294	12/05/2024	5673-2
RNL0A67	R100103295	12/05/2024	5673-2
HBQ7467	R100103296	12/05/2024	5673-2
SHT8E52	R100103299	12/05/2024	6050-3
OQS4G81	R100103300	12/05/2024	7455-0
HES9545	R100103301	12/05/2024	7455-0
GVP7C00	R100103305	12/05/2024	7455-0
RTT3A78	R100103306	12/05/2024	7455-0
QUL1594	R100103307	12/05/2024	7455-0
SYK7D00	R100103309	12/05/2024	7455-0
HDE0206	R100103313	12/05/2024	7455-0
SID5J73	R100103317	12/05/2024	7455-0
SHX5G42	R100103321	12/05/2024	7455-0
PVX1D18	R100103324	12/05/2024	7455-0
STK3E73	R100103742	13/05/2024	7455-0
PYB2I88	R100103743	13/05/2024	7455-0
HFY3515	R100103745	13/05/2024	7455-0
HFY3515	R100103747	13/05/2024	7455-0
GZF2E07	R100103750	13/05/2024	7455-0
SFC2H58	R100103755	13/05/2024	7455-0
HMB5H41	R100103756	13/05/2024	7455-0
PVW8619	R100103761	13/05/2024	7455-0
RFI2C08	R100103762	13/05/2024	7455-0
QQL5F72	R100103765	13/05/2024	7455-0
HEG5H07	R100103631	13/05/2024	7471-0
HLZ2H41	R100103768	13/05/2024	7455-0

QWX9186	R100103771	13/05/2024	7455-0
QRT8I05	R100103774	13/05/2024	7463-0
HAG0J36	R100103776	13/05/2024	7455-0
SIW1D23	R100103784	13/05/2024	7455-0
PBM6H97	R100103786	13/05/2024	7463-0
HHQ7614	R100103788	13/05/2024	7455-0
QQL5F72	R100103789	13/05/2024	7455-0
PVQ9B42	R100103791	13/05/2024	7455-0
ORB4D64	R100103792	13/05/2024	7455-0
HFF8I92	R100103795	13/05/2024	7455-0
RNL9A80	R100103637	13/05/2024	5673-2
SYM3D98	R100103799	13/05/2024	7455-0
QQO8H35	R100103640	13/05/2024	5673-2
QNO5D50	R100103641	13/05/2024	5673-2
QPN5421	R100103643	13/05/2024	5673-2
GSO1H78	R100103644	13/05/2024	6050-3
ORB5C38	R100103648	13/05/2024	5673-2
GXS6739	R100103800	13/05/2024	7455-0
SIT7B22	R100103649	13/05/2024	5673-2
QUK2F86	R100103650	13/05/2024	6050-3
ORA1505	R100103652	13/05/2024	5673-2
GTN5E75	R100103801	13/05/2024	7455-0
HNX8673	R100103654	13/05/2024	5673-2
HJI6B35	R100103656	13/05/2024	5673-2
QPW6217	R100103657	13/05/2024	5673-2
PVP2035	R100103803	13/05/2024	7455-0
HAX4F48	R100103804	13/05/2024	7455-0
HEG5H07	R100103805	13/05/2024	7463-0
RAL0040	R100103810	13/05/2024	7455-0
PZV5466	R100103812	13/05/2024	7455-0
PUB4C31	R100103814	13/05/2024	7455-0
HKC0638	R100103816	13/05/2024	7455-0
QNO5046	R100103821	13/05/2024	7455-0
LLN7E37	R100103822	13/05/2024	7455-0
HNX7G54	R100103832	13/05/2024	7455-0
OQP2479	R100103833	13/05/2024	7455-0
HMD4C95	R100103834	13/05/2024	7455-0
SIS9I06	R100103835	13/05/2024	7455-0
NYF1A63	R100103840	13/05/2024	7463-0
RUT2J46	R100103844	13/05/2024	7455-0
OWP8H12	R100103845	13/05/2024	7463-0
OQN2D35	R100103850	13/05/2024	7455-0
QOA4D13	R100103851	13/05/2024	7463-0
RNS8C81	R100103852	13/05/2024	7455-0
OVV8F89	R100103857	13/05/2024	7455-0
HNU2930	R100103860	13/05/2024	7455-0
SIK7J21	R100103861	13/05/2024	7455-0
FJJ8A19	R100103863	13/05/2024	7463-0
HBV9H53	R100103865	13/05/2024	7463-0
QQM0B39	R100103868	13/05/2024	7455-0
AVS0695	R100103869	13/05/2024	7455-0
QUY0015	R100103874	13/05/2024	7455-0
GVT2B83	R100103875	13/05/2024	7463-0
PZN7516	R100103877	13/05/2024	7455-0
KRP8B51	R100103881	13/05/2024	7455-0
SIO8E54	R100103884	13/05/2024	7455-0
PVQ6125	R100103887	13/05/2024	7455-0
HFK5676	R100103890	13/05/2024	7455-0
RVR9E10	R100103895	13/05/2024	7463-0
RVV0A87	R100103896	13/05/2024	7455-0
QQE6A45	R100103897	13/05/2024	7455-0
RNY9D82	R100103902	13/05/2024	7455-0
HEG5H07	R100103905	13/05/2024	7463-0

PXS7E60	R100103907	13/05/2024	7463-0
PYH0079	R100103908	13/05/2024	7455-0
HJM3795	R100103909	13/05/2024	7463-0
SUF0G28	R100103915	13/05/2024	7455-0
PUZ9363	R100103917	13/05/2024	7455-0
QNO5D50	R100103918	13/05/2024	7455-0
GCC3H27	R100103919	13/05/2024	7455-0
RVW1E54	R100103921	13/05/2024	7455-0
JIU8655	R100103922	13/05/2024	7455-0
SHX4C88	R100103923	13/05/2024	7455-0
QQN7644	AB05967601	13/05/2024	5452-1
HMG5H24	R100103571	13/05/2024	7455-0
SIS9I06	R100103572	13/05/2024	7463-0
PPW7E76	R100103573	13/05/2024	7455-0
QPS4J83	R100103575	13/05/2024	7455-0
AMI2A86	R100103576	13/05/2024	7455-0
RNS7C57	R100103577	13/05/2024	7455-0
IYK8C44	R100103583	13/05/2024	7455-0
SIM2D84	R100103584	13/05/2024	7455-0
NYM9B45	AB05972289	13/05/2024	5550-0
EXY9440	AB05972292	13/05/2024	5550-0
HJR7000	AB05971469	13/05/2024	5550-0
PDW1E06	AB05972102	13/05/2024	7366-2
HGF5B41	R100104694	13/05/2024	6050-3
QQQ7I48	R100104696	13/05/2024	6050-3
NYA1780	AB05971420	14/05/2024	5550-0
PUA1117	AB05972013	14/05/2024	5185-1
AMF9894	AB05967624	14/05/2024	5509-0
OWZ1F62	AB05967623	14/05/2024	5509-0
GDX9H19	R100104697	14/05/2024	6050-3
HES5F75	R100104698	14/05/2024	6050-3
QOE7428	R100103999	14/05/2024	7455-0
QOK3I15	R100104000	14/05/2024	7455-0
OQI8915	R100104001	14/05/2024	7455-0
PYT7I23	R100104002	14/05/2024	7455-0
SHM6B24	R100104003	14/05/2024	7455-0
GVP9864	R100104010	14/05/2024	7455-0
PXD0E88	R100104011	14/05/2024	7455-0
RNJ2I34	R100104019	14/05/2024	7455-0
QOT7H06	R100104020	14/05/2024	7455-0
QNC6G95	R100104021	14/05/2024	7455-0
DXY1811	R100104024	14/05/2024	7455-0
GZW0E62	R100104025	14/05/2024	7455-0
GYP2E05	R100104026	14/05/2024	7463-0
PWS4733	R100104027	14/05/2024	7455-0
EPD1F65	R100104029	14/05/2024	7455-0
RFP0D40	R100104030	14/05/2024	7455-0
SYB1A66	R100104031	14/05/2024	7455-0
QPD8E97	R100104035	14/05/2024	7455-0
PVT4913	R100104036	14/05/2024	7455-0
PUP1F87	R100104038	14/05/2024	7455-0
JVL1D21	R100104039	14/05/2024	7455-0
PZI7224	R100104040	14/05/2024	7455-0
SHL4G37	R100104041	14/05/2024	7455-0
SHI5D37	R100104042	14/05/2024	7455-0
FAQ5A67	R100104044	14/05/2024	7463-0
PWH2F08	R100104049	14/05/2024	7463-0
PJW7D13	R100103663	14/05/2024	7471-0
FSP9878	R100104052	14/05/2024	7455-0
GSP9719	R100104055	14/05/2024	7455-0
HDD2I80	R100104056	14/05/2024	7455-0
PWW6F22	R100104058	14/05/2024	7455-0
SIP9J82	R100104059	14/05/2024	7463-0

HFM1980	R100104061	14/05/2024	7455-0
PXR2F21	R100104064	14/05/2024	7455-0
DTA9H78	R100104065	14/05/2024	7463-0
PZH3B49	R100104068	14/05/2024	7455-0
FIV1E08	R100104072	14/05/2024	7463-0
SIP9J82	R100104075	14/05/2024	7455-0
RTX1D40	R100104078	14/05/2024	7455-0
HFC9731	R100104080	14/05/2024	7455-0
RUX6F47	R100104081	14/05/2024	7455-0
HGV2476	R100104091	14/05/2024	7455-0
HBZ2824	R100104093	14/05/2024	7455-0
LLB7B66	R100104098	14/05/2024	7455-0
HIY7I39	R100104102	14/05/2024	7455-0
HJA9D05	AB05972498	14/05/2024	5185-1
RNZ8E14	AB05972496	14/05/2024	5738-0
PWC2461	AB05972492	14/05/2024	7633-1
HIA3D12	AB05972011	14/05/2024	5185-1
HNX6G80	AB05967824	14/05/2024	6084-3
OQB0978	AB05967827	14/05/2024	6084-3
PYB5F95	AB05972488	14/05/2024	5185-1
RUO9A82	AB05972486	14/05/2024	5738-0
HKD4539	AB05972503	14/05/2024	5738-0
HKP5319	AB05972508	14/05/2024	5185-1
PVC2A41	AB05967786	14/05/2024	5550-0
PVE9730	AB05967791	14/05/2024	5550-0
RHO6A07	AB05967810	14/05/2024	5550-0
QUH5E03	AB05967717	14/05/2024	7633-1
PZG6359	AB05967716	14/05/2024	5541-4
GZD6702	AB05967718	14/05/2024	5185-1
OQM1I79	AB05967729	14/05/2024	5185-1
GSE3509	AB05967733	14/05/2024	5185-1
HCI1719	AB05967735	14/05/2024	7633-1
OOZ2770	AB05967732	14/05/2024	6122-0
PEX3E75	AB05967731	14/05/2024	5185-1
HJA0D15	AB05967641	14/05/2024	5550-0
HLE9001	AB05972065	14/05/2024	5550-0
FCT2951	AB05967725	14/05/2024	7633-1
PVR5E10	AB05967647	14/05/2024	5550-0
PXJ6981	AB05967821	14/05/2024	5193-0
HJR8E51	AB05967829	14/05/2024	6084-3
OWQ1489	AB05967830	14/05/2024	6084-3
GTA2415	AB05967831	14/05/2024	6084-3
KYS6H41	AB05972061	14/05/2024	5185-1
RNI9C57	R100103924	14/05/2024	7455-0
OWP8D68	R100103925	14/05/2024	7455-0
HET3H71	R100103928	14/05/2024	7455-0
HHQ1764	R100103934	14/05/2024	7455-0
OPA1A76	R100103937	14/05/2024	7455-0
QXT9H50	R100103938	14/05/2024	7463-0
HKD2585	R100103943	14/05/2024	7455-0
RUL1I13	R100103946	14/05/2024	7455-0
NQC5J22	R100103949	14/05/2024	7455-0
EIE1297	R100103950	14/05/2024	7455-0
RUL1I13	R100103955	14/05/2024	7455-0
OEJ5429	R100103958	14/05/2024	7455-0
PNX0A01	R100103959	14/05/2024	7455-0
QUC4613	R100103962	14/05/2024	7455-0
RFT8E76	R100103966	14/05/2024	7455-0
PVK5G40	R100103967	14/05/2024	7455-0
HKA4990	R100103968	14/05/2024	7455-0
HIZ3D32	R100103971	14/05/2024	7455-0
OPN6J29	R100103972	14/05/2024	7455-0
RTJ4C12	R100103974	14/05/2024	7463-0

HLQ7572	R100103975	14/05/2024	7463-0
RHO6A07	AB05968539	14/05/2024	5550-0
GYH6755	AB05967570	14/05/2024	5550-0
HBZ2I02	AB05972074	14/05/2024	5185-1
PWN4648	AB05972073	14/05/2024	5185-1
GWZ4006	AB05967709	14/05/2024	5550-0
PUP1I68	AB05972080	14/05/2024	5541-4
GVO8I58	AB05972040	14/05/2024	5487-0
OOZ6B74	AB05972038	14/05/2024	5550-0
QQS4I87	AB05972036	14/05/2024	5550-0
HIX8061	AB05972436	14/05/2024	7633-1
SII3G50	AB05972045	14/05/2024	5550-0
PWH8605	AB05972043	14/05/2024	5592-0
QOC7A29	AB05972042	14/05/2024	5541-4
QPM5B61	AB05972441	14/05/2024	7633-1
ORA3436	AB05972439	14/05/2024	5185-1
QMU6I18	AB05972438	14/05/2024	5738-0
PZZ9956	R100103688	14/05/2024	6050-3
DPN2I13	R100103976	14/05/2024	7455-0
RMK6I73	R100103977	14/05/2024	7455-0
HFC5078	R100103984	14/05/2024	7455-0
SIG8E10	R100103987	14/05/2024	7455-0
PVJ9F41	R100103990	14/05/2024	7455-0
RGA7E87	R100103992	14/05/2024	7455-0
HDI2275	R100103993	14/05/2024	7463-0
HGF0J18	R100103994	14/05/2024	7455-0
RFL1F13	R100103995	14/05/2024	7463-0
GFS9D04	R100103998	14/05/2024	7463-0
SIZ0J16	R100104103	14/05/2024	7455-0
HGJ3J91	R100104104	14/05/2024	7455-0
PXT7I22	R100104106	14/05/2024	7463-0
QNY8814	R100104107	14/05/2024	7455-0
RUK8C89	R100103554	15/05/2024	6050-3
GXS6739	R100104172	15/05/2024	7455-0
HBJ4630	R100103555	15/05/2024	5673-2
QQB3026	R100104173	15/05/2024	7455-0
SHI8C34	R100103556	15/05/2024	5673-2
GLB4927	R100103557	15/05/2024	5673-2
PVA3F23	R100103558	15/05/2024	5673-2
QPG0G21	R100103562	15/05/2024	5673-2
KVM8E48	R100103566	15/05/2024	5673-2
FVP1E66	R100103567	15/05/2024	5673-2
GQI4G64	R100103568	15/05/2024	5673-2
GYO4H47	R100104175	15/05/2024	7463-0
RPP8E37	R100103570	15/05/2024	5673-2
GBG9E41	R100103668	15/05/2024	5673-2
SYA5A33	R100104176	15/05/2024	7455-0
LUU8G75	R100104179	15/05/2024	7455-0
RMH4H83	R100104187	15/05/2024	7455-0
SIR5G86	R100104189	15/05/2024	7455-0
OQT6A82	R100104194	15/05/2024	7455-0
RHB7H65	R100104195	15/05/2024	7455-0
HHQ7614	R100104198	15/05/2024	7463-0
HNE9J15	R100104199	15/05/2024	7455-0
HME8C07	R100104201	15/05/2024	7455-0
KNZ8886	R100104202	15/05/2024	7455-0
RUG1E69	R100103670	15/05/2024	7471-0
QPS3E18	R100104214	15/05/2024	7463-0
LLD3D11	R100104217	15/05/2024	7455-0
PUB4C31	R100104218	15/05/2024	7455-0
FWY3A70	R100104223	15/05/2024	7455-0
PUB4C31	R100104225	15/05/2024	7455-0
QPM9J89	R100103671	15/05/2024	7471-0

RUC7C77	R100104231	15/05/2024	7455-0
MQJ9I14	R100104113	15/05/2024	7463-0
PWL4340	R100104114	15/05/2024	7455-0
RNV1A39	R100104115	15/05/2024	7463-0
QQF4J65	R100104116	15/05/2024	7455-0
SII6I13	R100104233	15/05/2024	7455-0
BNU4442	R100104234	15/05/2024	7455-0
HGJ3J91	R100104235	15/05/2024	7455-0
HNZ1213	R100104236	15/05/2024	7455-0
PGT7A24	R100104240	15/05/2024	7455-0
PYV3C21	R100104242	15/05/2024	7455-0
NYD4I55	R100104245	15/05/2024	7455-0
QNN5E28	R100104246	15/05/2024	7463-0
PZX0G00	R100104247	15/05/2024	7455-0
SJI5E56	R100104251	15/05/2024	7455-0
ECY0B83	R100104252	15/05/2024	7455-0
OWT7806	R100104254	15/05/2024	7455-0
HNK2A25	R100104257	15/05/2024	7455-0
SGY3D59	R100104259	15/05/2024	7455-0
RUAA5F60	R100104260	15/05/2024	7463-0
HKF6J08	R100104261	15/05/2024	7455-0
HIV8C31	R100104266	15/05/2024	7455-0
HGU1454	R100104268	15/05/2024	7455-0
GQC2A27	R100103592	15/05/2024	7471-0
KQN9D35	R100103593	15/05/2024	7455-0
QNP7001	R100103594	15/05/2024	7455-0
JQB2G77	R100103595	15/05/2024	7455-0
QNP0569	R100103596	15/05/2024	7455-0
RNY1B73	R100103599	15/05/2024	7455-0
QND6I14	R100103600	15/05/2024	7455-0
HHV3877	R100103604	15/05/2024	7455-0
HCH5339	R100103607	15/05/2024	7455-0
CNM1H67	R100103608	15/05/2024	7455-0
SUB9E52	R100103610	15/05/2024	7455-0
QQW9I27	R100103611	15/05/2024	7455-0
PWR8E71	R100103615	15/05/2024	7455-0
AUQ1I43	R100103616	15/05/2024	7455-0
PYM2D88	R100103617	15/05/2024	7455-0
SYO0E12	R100103618	15/05/2024	7455-0
NXX1525	R100103619	15/05/2024	7463-0
SJJ3C04	R100103620	15/05/2024	7455-0
HCO0978	R100103621	15/05/2024	7455-0
LLR7D32	R100103622	15/05/2024	7455-0
OCX7574	R100103624	15/05/2024	7455-0
OCX7574	R100103625	15/05/2024	7455-0
QOB8C54	AG08811326	15/05/2024	7633-2
OXH5F82	AG08811327	15/05/2024	7366-2
SIS8H14	AB05967604	15/05/2024	5665-0
PZE1I07	AB05972339	15/05/2024	7366-2
PZS1G69	AB05972337	15/05/2024	7366-2
PZI9I37	AB05972338	15/05/2024	5550-0
EML3H82	AB05972314	15/05/2024	5550-0
HOF0B40	AB05972316	15/05/2024	5550-0
PZH8E59	AB05968717	15/05/2024	5452-1
QNI5J57	AB05968718	15/05/2024	5550-0
SYF0G05	AB05972370	15/05/2024	5550-0
HGO1A57	AB05972371	15/05/2024	5550-0
PXW8392	AB05972365	15/05/2024	7366-2
NXZ9055	AB05972368	15/05/2024	7366-2
GZB5679	R100104120	15/05/2024	7463-0
HMU1932	R100104122	15/05/2024	7455-0
GNO0919	R100104123	15/05/2024	7455-0
RTI5H53	R100104125	15/05/2024	7455-0

HOJ8I02	R100104126	15/05/2024	7455-0
HKD4I20	R100104130	15/05/2024	7455-0
SHH8H80	R100104132	15/05/2024	7455-0
HOJ8I02	R100104133	15/05/2024	7455-0
GXO7575	R100104135	15/05/2024	7455-0
HKJ9H02	R100104137	15/05/2024	7455-0
HJZ9080	R100104138	15/05/2024	7455-0
GEW2H24	R100104139	15/05/2024	7455-0
PXU7312	R100104140	15/05/2024	7455-0
QUC4619	R100104141	15/05/2024	7455-0
RVS8F19	R100104149	15/05/2024	7455-0
GXP2749	R100104151	15/05/2024	7455-0
SIX8D76	R100104153	15/05/2024	7463-0
HFA0C44	R100104154	15/05/2024	7463-0
PYI2E91	R100103551	15/05/2024	6050-3
HNU8B31	R100104156	15/05/2024	7455-0
QOP0I89	R100104157	15/05/2024	7455-0
SHT6E77	R100104159	15/05/2024	7455-0
RUM1I05	R100104162	15/05/2024	7455-0
RTT0G00	R100104163	15/05/2024	7455-0
HFB3A26	R100104164	15/05/2024	7455-0
RFI6H42	R100103667	15/05/2024	7471-0
RKM7H79	R100104168	15/05/2024	7455-0
HDY7305	R100103626	15/05/2024	7463-0
NDS7I71	R100104269	15/05/2024	7455-0
SYR6G86	R100104270	15/05/2024	7455-0
FWY3A70	R100104272	15/05/2024	7455-0
PJK1I34	R100104274	15/05/2024	7455-0
OPP6J65	R100104277	15/05/2024	7455-0
CID1889	R100104278	15/05/2024	7455-0
PRC1C22	R100104279	15/05/2024	7455-0
GTW8089	R100104280	15/05/2024	7463-0
PUU3F15	R100104282	15/05/2024	7463-0
PYT3J89	R100104284	15/05/2024	7455-0
OPT0997	R100104285	15/05/2024	7455-0
SHZ8G08	R100104287	15/05/2024	7455-0
QMU2266	R100104289	15/05/2024	7463-0
SIS8H14	AB05972294	15/05/2024	5665-0
PUD6G11	AB05972295	15/05/2024	5665-0
QUX0I07	AB05972380	15/05/2024	5550-0
AZD0J99	AB05972109	15/05/2024	5550-0
HJV4H31	AB05967587	15/05/2024	5185-1
FMH2I22	AB05967589	15/05/2024	5550-0
GXH9283	AB05967593	15/05/2024	5371-0
HET7746	AB05967594	15/05/2024	5550-0
NZU5I86	AB05967865	15/05/2024	5550-0
RMS9A74	AB05972389	15/05/2024	7366-2
STA2F12	R100104699	15/05/2024	6050-3
PWL7G79	R100104702	15/05/2024	6050-3
SHZ3J16	R100104703	15/05/2024	6050-3
OPB2I74	R100104426	16/05/2024	7463-0
QUL8G30	R100104427	16/05/2024	7463-0
HGV2476	R100104428	16/05/2024	7455-0
HBZ2824	R100104431	16/05/2024	7455-0
QXY2F45	R100104433	16/05/2024	7455-0
PWP4J81	R100104437	16/05/2024	7455-0
FOK7D55	R100104438	16/05/2024	7455-0
RFB7B23	AB05967575	16/05/2024	7633-1
QUO3I68	AB05972434	16/05/2024	6068-1
HKT2503	AB05971561	16/05/2024	5185-1
SHW7J90	AB05971775	16/05/2024	7633-1
PUL4043	AB05971519	16/05/2024	5550-0
SHN7D21	R100104704	16/05/2024	6050-3

QUP9556	R100104705	16/05/2024	6050-3
RML8F00	R100104706	16/05/2024	6050-3
HLF7G31	R100104707	16/05/2024	6050-3
ETROH67	R100104708	16/05/2024	6050-3
RVO3E90	R100104711	16/05/2024	6050-3
RMF7C96	AG08811817	16/05/2024	5606-0
GFK7D98	AB05972412	16/05/2024	6084-3
QXA7621	AB05971410	16/05/2024	7633-1
HMN6B27	AB05972236	16/05/2024	5509-0
HLZ3D81	AB05972237	16/05/2024	5568-0
OQP9669	AB05968540	16/05/2024	5509-0
HAE0E14	AB05972048	16/05/2024	5550-0
PVO8E76	AB05972050	16/05/2024	5550-0
OPP0J06	AB05972056	16/05/2024	5452-1
MTI9307	AB05972419	16/05/2024	5185-1
HMR0A04	AB05972420	16/05/2024	7366-2
JJJ8F67	AB05972423	16/05/2024	5550-0
PZJ2C26	AB05972424	16/05/2024	5550-0
FLP1I64	AB05972425	16/05/2024	5550-0
HBS7D00	AB05971412	16/05/2024	5185-1
MOS3290	AB05971413	16/05/2024	7366-2
SJ15F22	AB05971415	16/05/2024	5185-1
PWO1686	AB05967779	16/05/2024	7633-1
GYG1J70	AB05967778	16/05/2024	5185-1
OPL5797	AB05967776	16/05/2024	5185-1
DMR4C75	AB05967771	16/05/2024	7633-1
HNX6B18	AB05967767	16/05/2024	5185-1
LMB3518	R100104291	16/05/2024	7455-0
JBS0H34	R100104292	16/05/2024	7455-0
HHQ7614	R100103691	16/05/2024	7471-0
RFE5B14	R100104298	16/05/2024	7455-0
SIG6J45	R100104300	16/05/2024	7455-0
HUJ2B49	R100104301	16/05/2024	7455-0
PVW3625	R100104302	16/05/2024	7463-0
HGV2476	R100104303	16/05/2024	7455-0
QPE9C65	R100104304	16/05/2024	7455-0
RNL7E57	R100104305	16/05/2024	7455-0
QXF8C66	R100104306	16/05/2024	7455-0
HGG2B61	R100104307	16/05/2024	7455-0
RUE2F16	R100104308	16/05/2024	7455-0
QOK5G28	R100104309	16/05/2024	7455-0
OPJ1E13	R100104313	16/05/2024	7463-0
MFC9C72	R100104314	16/05/2024	7455-0
OQU0511	R100104315	16/05/2024	7455-0
RMM9B05	R100104316	16/05/2024	7455-0
GSS3311	R100104317	16/05/2024	7455-0
RTJ3A06	R100103692	16/05/2024	6050-3
QUL5B37	R100104327	16/05/2024	7455-0
GJI9I32	R100104330	16/05/2024	7463-0
RUL1I13	R100104331	16/05/2024	7463-0
SHM9H75	R100104334	16/05/2024	7455-0
KLL7E39	R100104335	16/05/2024	7455-0
HMZ7246	R100104336	16/05/2024	7455-0
PUB1C44	R100104337	16/05/2024	7455-0
RUU4D11	R100103700	16/05/2024	5673-2
OQJ6G79	R100103701	16/05/2024	6050-3
HAM6423	R100103702	16/05/2024	5673-2
HJX0065	R100103704	16/05/2024	5673-2
SYG9E86	R100103705	16/05/2024	5673-2
SJE1D64	R100103706	16/05/2024	5673-2
GYQ5457	R100103707	16/05/2024	5673-2
RVN6G66	R100104339	16/05/2024	7463-0
HUJ2B49	R100103711	16/05/2024	5673-2

QWZ0G09	R100104341	16/05/2024	7455-0
OPJ1E13	R100104345	16/05/2024	7463-0
HLG3B91	R100103674	16/05/2024	6050-3
HNP6I70	R100104350	16/05/2024	7463-0
EXZ1C46	R100104351	16/05/2024	7455-0
OPH8I16	R100103675	16/05/2024	6050-3
QMZ6G61	R100104353	16/05/2024	7455-0
PXH0917	R100104354	16/05/2024	7455-0
RFG9J72	R100104355	16/05/2024	7455-0
AXB8894	R100104356	16/05/2024	7455-0
SJI4F18	R100104357	16/05/2024	7455-0
HGV2476	R100103679	16/05/2024	6050-3
HJZ5351	R100104360	16/05/2024	7455-0
PVE1H26	R100104363	16/05/2024	7455-0
OCX7574	R100104366	16/05/2024	7455-0
OXH3763	R100104368	16/05/2024	7455-0
QWZ8541	R100104370	16/05/2024	7455-0
ELH0E14	R100104371	16/05/2024	7455-0
SIO3H70	R100104374	16/05/2024	7455-0
AXB6858	R100104383	16/05/2024	7455-0
HLN6880	R100104389	16/05/2024	7455-0
PZH0C24	R100104390	16/05/2024	7455-0
SHH0A15	R100104392	16/05/2024	7463-0
QXN5H97	R100104393	16/05/2024	7455-0
OXG7937	R100104396	16/05/2024	7455-0
RFK3D49	R100104397	16/05/2024	7455-0
HPX2H12	R100104398	16/05/2024	7455-0
SYO4B33	R100104399	16/05/2024	7455-0
QNS5159	R100104400	16/05/2024	7463-0
SHI7I60	R100104411	16/05/2024	7455-0
HBC0B11	R100104412	16/05/2024	7455-0
JGH2C14	R100104413	16/05/2024	7455-0
RVJ4F51	R100104421	16/05/2024	7455-0
QUF7C49	R100104422	16/05/2024	7455-0
QWX5D17	R100104424	16/05/2024	7455-0
OQB0978	AB05972084	16/05/2024	6084-3
PXA1H58	AB05972413	16/05/2024	6084-3
EPT1B52	AB05972457	16/05/2024	7633-1
QQZ0J36	AB05972455	16/05/2024	7633-1
SHR4I80	AB05972456	16/05/2024	6122-0
PZV5G24	AB05972448	16/05/2024	7633-1
QXR0I57	AB05972450	16/05/2024	5185-1
SHD1G75	AB05968593	16/05/2024	5509-0
PWM0C39	AB05972447	16/05/2024	7633-1
SYG9E86	AB05968592	16/05/2024	5452-2
GWV7541	AB05968591	16/05/2024	5550-0
PWV0848	AB05972124	16/05/2024	5185-1
LSF0728	AB05972125	16/05/2024	5185-1
FCL0D18	AB05972121	16/05/2024	7633-1
OPE5286	AB05972123	16/05/2024	7633-1
HBC0B11	AB05972118	16/05/2024	5185-1
GSB3G34	AB05972117	16/05/2024	5185-1
GSP9A76	AB05972114	16/05/2024	5185-1
PWO1686	AB05972111	16/05/2024	5185-1
HJA9D05	AB05972126	16/05/2024	5185-1
SHS0J73	AB05972129	16/05/2024	7633-1
RVC3I99	AB05972132	16/05/2024	5738-0
GWO1337	AB05972127	16/05/2024	5185-1
KKO7H22	R100104630	17/05/2024	7455-0
SHF0E82	R100104476	17/05/2024	7463-0
PUX2J32	R100104477	17/05/2024	7463-0
OWO1364	R100104634	17/05/2024	7455-0
OYM0507	R100104635	17/05/2024	7455-0

HGV2476	R100104480	17/05/2024	7463-0
RVJ9C23	R100104637	17/05/2024	7455-0
DQQ8A87	R100104638	17/05/2024	7455-0
RMV6I87	R100104639	17/05/2024	7455-0
RMH4C59	R100104640	17/05/2024	7455-0
MRV6589	AB05968518	17/05/2024	5550-0
PYJ6659	AB05967595	17/05/2024	7633-2
HNZ4026	AB05967599	17/05/2024	5185-1
QGY4A82	AB05967862	17/05/2024	5452-2
PGO5970	AB05967863	17/05/2024	5550-0
KWP6G96	AB05967867	17/05/2024	5550-0
QXA2D91	AB05972388	17/05/2024	5550-0
HDD5C19	R100104732	17/05/2024	6050-3
QQM1608	R100104735	17/05/2024	6050-3
KGZ0754	R100104736	17/05/2024	6050-3
RNS9C94	R100104737	17/05/2024	6050-3
GBA0899	R100104738	17/05/2024	6050-3
RMQ3H06	R100104739	17/05/2024	6050-3
BXH0H32	AG08805180	17/05/2024	7633-2
SIT7B22	AG08805184	17/05/2024	7030-1
GTK7J31	AG08811818	17/05/2024	7633-2
SIQ8B14	R100104482	17/05/2024	7455-0
HEY4G86	R100104483	17/05/2024	7455-0
HLY4H72	R100104484	17/05/2024	7455-0
FVFSG56	R100104486	17/05/2024	7455-0
HGT4B37	R100104487	17/05/2024	7455-0
RST0I34	R100104440	17/05/2024	7463-0
SIG9I42	R100104444	17/05/2024	7463-0
HML5F52	R100104497	17/05/2024	7455-0
HEY4G86	R100104498	17/05/2024	7455-0
QOX5H73	R100104501	17/05/2024	7455-0
PXP1J91	R100104445	17/05/2024	7463-0
ORJ4G03	R100104505	17/05/2024	7455-0
NVG5A90	R100104446	17/05/2024	7471-0
HIY3331	R100104506	17/05/2024	7455-0
NQC5J22	R100104508	17/05/2024	7455-0
HIY9176	R100104510	17/05/2024	7455-0
AXB8E94	R100104512	17/05/2024	7455-0
PWH8605	R100104515	17/05/2024	7455-0
SGY3D59	R100104516	17/05/2024	7455-0
SSS0B47	R100104518	17/05/2024	7455-0
QPK6088	R100104519	17/05/2024	7455-0
PUB8842	R100104521	17/05/2024	7455-0
GYG0195	R100104522	17/05/2024	7455-0
PUB4364	R100104524	17/05/2024	7455-0
QPC6491	R100104525	17/05/2024	7455-0
RNQ9C12	R100104448	17/05/2024	7463-0
PUX1A14	R100103715	17/05/2024	6050-3
HGJ8839	R100104530	17/05/2024	7455-0
HJB5078	R100103719	17/05/2024	5673-2
OPK2G36	R100103722	17/05/2024	5673-2
FKV3J22	R100103724	17/05/2024	5673-2
OLM6054	R100103728	17/05/2024	5673-2
PWY1F02	R100103729	17/05/2024	5673-2
QWR5J08	R100104533	17/05/2024	7455-0
GTV2A61	R100103730	17/05/2024	6050-3
SYF3I17	R100104534	17/05/2024	7455-0
PLE0F45	R100103733	17/05/2024	5673-2
RUI7B41	R100103734	17/05/2024	5673-2
GQU8985	R100103735	17/05/2024	5673-2
HMJ5449	R100104535	17/05/2024	7455-0
HGP3I66	R100103736	17/05/2024	5673-2
HGL3E93	R100104536	17/05/2024	7455-0

HIY3331	R100104537	17/05/2024	7455-0
SHL0B26	R100104538	17/05/2024	7455-0
KVW9D18	R100104541	17/05/2024	7455-0
HIS2886	R100104543	17/05/2024	7455-0
RFJ6J11	R100104544	17/05/2024	7455-0
QOB7572	R100104545	17/05/2024	7455-0
GYM2040	R100104547	17/05/2024	7455-0
HEZ3561	R100104449	17/05/2024	7463-0
RMX0B01	R100104550	17/05/2024	7455-0
QMQ3G50	R100104552	17/05/2024	7455-0
HEX4239	R100104554	17/05/2024	7455-0
HHY3458	R100103741	17/05/2024	5673-2
FYH3H06	R100104555	17/05/2024	7455-0
QUN2859	R100104559	17/05/2024	7455-0
RFB7B55	R100103680	17/05/2024	5673-2
QXY6168	R100104561	17/05/2024	7455-0
PXO8669	R100104562	17/05/2024	7455-0
PYR9344	R100103681	17/05/2024	6050-3
HID0567	R100104563	17/05/2024	7455-0
RMD5B46	R100104453	17/05/2024	7463-0
PWV7335	R100104564	17/05/2024	7455-0
GYW6E29	R100104565	17/05/2024	7455-0
GZV5G89	R100104568	17/05/2024	7455-0
GYM7251	R100104573	17/05/2024	7455-0
PUB4C31	R100104581	17/05/2024	7455-0
PUB4C31	R100104582	17/05/2024	7455-0
HOK3161	R100104584	17/05/2024	7455-0
SHO9E56	R100104586	17/05/2024	7455-0
SES8F68	R100104587	17/05/2024	7455-0
GYW6E29	R100104455	17/05/2024	7463-0
QPD0A06	R100104589	17/05/2024	7455-0
PFE1290	R100104592	17/05/2024	7455-0
PVT9491	R100104597	17/05/2024	7455-0
RVO9J27	R100104599	17/05/2024	7455-0
QNP6E44	R100104600	17/05/2024	7455-0
HJG7G15	R100104601	17/05/2024	7455-0
BAZ2H54	R100104603	17/05/2024	7455-0
KXU3B10	R100104604	17/05/2024	7455-0
FOD6C07	R100104607	17/05/2024	7455-0
RGS1H17	R100104608	17/05/2024	7455-0
RTJ9B35	R100104609	17/05/2024	7455-0
PZB2C47	R100104460	17/05/2024	7463-0
RFK1J74	R100104611	17/05/2024	7455-0
SIG8G87	R100104612	17/05/2024	7455-0
QOQ4D44	R100104462	17/05/2024	7463-0
QWU4E19	R100104617	17/05/2024	7455-0
RBM9A36	R100104571	17/05/2024	7455-0
QQV2276	R100104572	17/05/2024	7455-0
HDD4818	R100104463	17/05/2024	7463-0
DYX5190	R100104575	17/05/2024	7455-0
HGH2B13	R100104466	17/05/2024	7463-0
PVM5543	R100104579	17/05/2024	7455-0
RNZ1J55	R100104468	17/05/2024	7463-0
RFA8F01	R100104469	17/05/2024	7463-0
QPB9I75	R100104580	17/05/2024	7455-0
PVM5543	R100104588	17/05/2024	7455-0
HAA7F52	R100104620	17/05/2024	7455-0
SHI6G27	R100104622	17/05/2024	7455-0
QXN9B16	R100104626	17/05/2024	7455-0
PWG1E07	R100104627	17/05/2024	7455-0
ORJ4G03	R100104474	17/05/2024	7463-0
SIW1D60	R100104760	18/05/2024	7455-0
QOO2733	R100104725	18/05/2024	7455-0

RF16H42	R100104727	18/05/2024	7455-0
QOA1A84	R100104728	18/05/2024	7455-0
QMI8C45	R100104683	18/05/2024	6050-3
PWJ9165	R100104684	18/05/2024	6050-3
HHN8B58	R100104729	18/05/2024	7455-0
RNO3G86	R100104730	18/05/2024	7455-0
LQQ6H43	R100104762	18/05/2024	7455-0
PX00A94	R100104763	18/05/2024	7455-0
QPZ2175	R100104685	18/05/2024	6050-3
HGF9098	R100104686	18/05/2024	6050-3
SIW1D60	R100104767	18/05/2024	7471-0
QXD0F94	R100104688	18/05/2024	6050-3
QMZ6G61	R100104770	18/05/2024	7455-0
SIW1D60	R100104689	18/05/2024	6050-3
HKL7215	R100104690	18/05/2024	6050-3
GUS5197	R100104773	18/05/2024	5673-2
OLW8843	R100104774	18/05/2024	5673-2
SIW1D60	R100104776	18/05/2024	7455-0
HKD3J87	R100104778	18/05/2024	7455-0
PWE8119	R100104780	18/05/2024	7455-0
SJE2G85	R100104691	18/05/2024	6050-3
HKD4143	R100104788	18/05/2024	7455-0
KNZ8886	R100104793	18/05/2024	7455-0
NNP7F73	R100104794	18/05/2024	7455-0
HGU6559	R100104795	18/05/2024	7455-0
PUO2F64	R100104800	18/05/2024	7455-0
QOD3B13	R100104804	18/05/2024	7455-0
HHB2506	R100104692	18/05/2024	6050-3
PUC4C32	R100104807	18/05/2024	7455-0
RNR6185	R100104809	18/05/2024	7455-0
RFQ6C97	R100104816	18/05/2024	7455-0
GQJ7600	R100104818	18/05/2024	7455-0
RUJ8D30	R100104819	18/05/2024	7463-0
PVD1F94	R100104822	18/05/2024	7455-0
HMR9J75	R100104825	18/05/2024	7455-0
PYJ6F96	R100104826	18/05/2024	7463-0
HDM1979	R100104827	18/05/2024	7455-0
HMV8118	R100104828	18/05/2024	7455-0
HDR9667	R100104829	18/05/2024	7455-0
QMW6A04	R100104833	18/05/2024	7455-0
RG6A6E30	R100104834	18/05/2024	7455-0
HMH0801	R100104839	18/05/2024	7455-0
PVY2964	R100104845	18/05/2024	7455-0
OOX1022	R100104849	18/05/2024	7455-0
OFF6898	R100104852	18/05/2024	7455-0
PDM9H14	R100104854	18/05/2024	7455-0
RBM9A36	R100104856	18/05/2024	7455-0
HJN4E69	R100104858	18/05/2024	7455-0
JUK7G93	R100104859	18/05/2024	7455-0
RFW6A08	R100104860	18/05/2024	7455-0
RNM8F71	R100104861	18/05/2024	7455-0
FLV6E96	R100104864	18/05/2024	7455-0
RFO2B06	R100104872	18/05/2024	7455-0
SIF7D32	R100104873	18/05/2024	7455-0
OPM3790	R100104875	18/05/2024	7455-0
PTJ0J42	R100104876	18/05/2024	7455-0
GQJ7600	R100104879	18/05/2024	7463-0
RVG2I31	R100104880	18/05/2024	7455-0
OPJ9041	R100104881	18/05/2024	7471-0
HEG9489	R100104885	18/05/2024	7455-0
AWK0I73	R100104887	18/05/2024	7455-0
EBS7F58	R100104889	18/05/2024	7455-0
HKT6925	R100104890	18/05/2024	7455-0

DKF4204	R100104897	18/05/2024	7455-0
PUT2B84	R100104899	18/05/2024	7463-0
QXO1E74	R100104901	18/05/2024	7455-0
KWB6D28	R100104905	18/05/2024	7455-0
RVW5147	R100104906	18/05/2024	7463-0
RVW8A55	R100104907	18/05/2024	7455-0
OLQ8J24	R100104911	18/05/2024	7455-0
QWV0G65	R100104913	18/05/2024	7455-0
KVZ9I26	R100104915	18/05/2024	7463-0
QNN2F39	R100104916	18/05/2024	7455-0
QWR0I77	R100104918	18/05/2024	7455-0
HIK8739	R100104922	18/05/2024	7455-0
RTT3A78	R100104924	18/05/2024	7455-0
OQP8489	R100104926	18/05/2024	7463-0
HEA9989	R100104933	18/05/2024	7455-0
NXX2859	R100104935	18/05/2024	7455-0
OQN6667	R100104936	18/05/2024	7455-0
HID5D55	R100104937	18/05/2024	7455-0
DDS0288	R100104940	18/05/2024	7455-0
HKK8359	R100104941	18/05/2024	7455-0
QXU2A35	R100104942	18/05/2024	7455-0
SHP7H73	AB05967580	18/05/2024	5568-0
GWC7I01	ABC05972199	18/05/2024	5185-1
PVU8G97	R100104742	18/05/2024	6050-3
ONN6G74	R100104745	18/05/2024	6050-3
PWR9A49	R100104746	18/05/2024	6050-3
HMI5352	R100104749	18/05/2024	6050-3
OQU2B97	R100104751	18/05/2024	6050-3
EEH0466	AB05971395	18/05/2024	7633-1
RFM2C91	AB05971389	18/05/2024	7633-1
GSO2613	AB05971393	18/05/2024	5185-1
JQB3703	AB05971397	18/05/2024	5185-1
OQP3J41	AB05971399	18/05/2024	5185-1
PZR4041	AB05971400	18/05/2024	7633-1
PEZ0672	AB05971404	18/05/2024	7633-1
HKU1372	AB05971405	18/05/2024	5185-1
HDM1122	AB05971408	18/05/2024	5185-1
GHN8E75	AB05972242	18/05/2024	5509-0
PUO0371	AB05972252	18/05/2024	7366-2
GSP9548	AG08811334	18/05/2024	6807-0
PXK8F58	AB05972212	18/05/2024	7633-1
HMJ9772	AB05972213	18/05/2024	5185-1
GRV5757	AB05972217	18/05/2024	5185-1
PQX1D64	AB05972218	18/05/2024	7633-1
OQG1499	AB05972161	18/05/2024	5550-0
GOD6G33	AB05967784	18/05/2024	5550-0
PXE9D36	AB05967782	18/05/2024	5541-4
HHR9F89	AB05967781	18/05/2024	5541-4
KXN0G61	AB05972162	18/05/2024	7633-1
RUK9D76	R100104643	18/05/2024	7455-0
PVC6G30	R100104644	18/05/2024	7455-0
HGL2I27	R100104648	18/05/2024	7455-0
SIW1D60	R100104650	18/05/2024	7455-0
LMB3518	R100104652	18/05/2024	7455-0
SIN8A17	R100104653	18/05/2024	7455-0
GXW8I44	R100104731	18/05/2024	7463-0
QUX2I63	R100104660	18/05/2024	7455-0
QXT1H95	R100104661	18/05/2024	7455-0
NYF7199	R100104662	18/05/2024	7455-0
RGC7H96	R100104664	18/05/2024	7455-0
QUH3C43	R100104665	18/05/2024	7455-0
PUP9D27	R100104666	18/05/2024	7455-0
RVL4E12	R100104672	18/05/2024	7455-0

OLS5J53	R100104756	18/05/2024	7463-0
HGL2I27	R100104674	18/05/2024	7455-0
HOD8931	R100104677	18/05/2024	7455-0
PXD5E87	R100104678	18/05/2024	7455-0
RTN7E37	R100104680	18/05/2024	7455-0
SVJ9C42	R100104681	18/05/2024	7455-0
GJB4H06	R100104712	18/05/2024	7455-0
PUJ9385	R100104715	18/05/2024	7455-0
RMU9A65	R100104718	18/05/2024	7455-0
HIC5980	R100104719	18/05/2024	7455-0
RVG0G77	R100104720	18/05/2024	7455-0
NUM1D76	R100104721	18/05/2024	7455-0
PYH2260	R100104723	18/05/2024	7455-0
HGF9C23	R100104968	19/05/2024	7455-0
NUB3J23	R100104970	19/05/2024	7455-0
QWX1888	R100105011	19/05/2024	7455-0
PUC7I63	R100105019	19/05/2024	7463-0
HBJ3A67	R100105022	19/05/2024	7455-0
QOS5H93	R100105023	19/05/2024	7455-0
HDF5545	R100105027	19/05/2024	7455-0
SHW0A28	R100105028	19/05/2024	7455-0
PUC7I63	R100105030	19/05/2024	7455-0
HGT4B37	R100105032	19/05/2024	7455-0
AOR5693	R100105034	19/05/2024	7455-0
GQI4G64	R100105036	19/05/2024	7463-0
RME6H35	R100105040	19/05/2024	7455-0
OLQ6I95	R100105049	19/05/2024	7455-0
HEQ0I92	R100105052	19/05/2024	7455-0
RNQ9J30	R100105053	19/05/2024	7455-0
HBJ0888	R100105055	19/05/2024	7455-0
NKV3A30	R100105057	19/05/2024	7455-0
SHW0A28	R100105058	19/05/2024	7455-0
QNT6D19	R100105059	19/05/2024	7455-0
GZT3I12	R100105065	19/05/2024	7455-0
QWZ0G09	R100105066	19/05/2024	7455-0
NTG4I30	R100105068	19/05/2024	7455-0
HEQ0I92	R100105076	19/05/2024	7455-0
HMQ8H82	R100105079	19/05/2024	7455-0
HJR7917	R100105083	19/05/2024	6050-3
GJI9I32	R100105084	19/05/2024	7455-0
RNA9A78	R100105085	19/05/2024	7455-0
QXA2D91	R100105087	19/05/2024	6050-3
GZT3I12	R100105088	19/05/2024	7463-0
RMU5I20	R100105089	19/05/2024	7455-0
QPW3784	R100105090	19/05/2024	7463-0
PYK5616	R100105092	19/05/2024	7455-0
HIT1D47	R100105094	19/05/2024	6050-3
QWX1888	R100105095	19/05/2024	7455-0
RNW7E61	R100105096	19/05/2024	7455-0
RGC9I91	R100105097	19/05/2024	7455-0
HBV5J62	R100105098	19/05/2024	7455-0
PVN6I98	R100105100	19/05/2024	6050-3
GZK0907	R100105102	19/05/2024	7455-0
RVPOF65	R100105105	19/05/2024	7455-0
QQL3I09	R100105106	19/05/2024	7455-0
PZZ7A31	R100105107	19/05/2024	7463-0
PXC9B49	R100105108	19/05/2024	7455-0
RUH1H14	R100105109	19/05/2024	7455-0
QQL9416	R100105110	19/05/2024	7455-0
GSP9728	R100105112	19/05/2024	7455-0
QUW9I86	R100105113	19/05/2024	7455-0
KRR5G97	R100105114	19/05/2024	7455-0
HOK8057	R100105116	19/05/2024	7455-0

OLQ6195	R100105119	19/05/2024	7463-0
RMF3F51	R100105120	19/05/2024	7455-0
QQR3517	R100105122	19/05/2024	7455-0
OPV6F12	R100105124	19/05/2024	7455-0
RUU6J99	R100105126	19/05/2024	7455-0
SHF6D70	R100105127	19/05/2024	5673-2
PVJ9F41	R100105133	19/05/2024	7455-0
PYD2F84	R100105134	19/05/2024	5673-2
GVO3755	R100105135	19/05/2024	7455-0
RVP0F65	R100105138	19/05/2024	7463-0
HIS2564	R100105139	19/05/2024	5673-2
GCD8D73	R100105140	19/05/2024	5673-2
HJI2105	R100105145	19/05/2024	7455-0
RK07H22	R100105146	19/05/2024	7455-0
HDI2275	R100105148	19/05/2024	7471-0
RUP9C66	R100105149	19/05/2024	7463-0
HEQ0I92	R100105150	19/05/2024	7463-0
HCE6G45	R100105154	19/05/2024	7463-0
PUK7G26	R100105156	19/05/2024	7455-0
RFH1G93	R100105159	19/05/2024	7455-0
QUO2190	R100105160	19/05/2024	7455-0
HKD2385	R100105162	19/05/2024	7463-0
HJN8D75	R100105163	19/05/2024	7455-0
RNW7E61	R100105166	19/05/2024	7455-0
JAT7B72	R100105168	19/05/2024	7455-0
FJG6C56	R100105169	19/05/2024	7455-0
OPY8225	R100105170	19/05/2024	7463-0
EMP0B88	R100105171	19/05/2024	7455-0
OLQ6303	R100105175	19/05/2024	7455-0
PVV1H71	R100105176	19/05/2024	7455-0
QNR7177	R100105178	19/05/2024	7455-0
RHB8H88	R100105179	19/05/2024	7455-0
PWY5F62	R100105181	19/05/2024	7455-0
OXE5I72	R100105184	19/05/2024	7455-0
HJJ4646	R100105185	19/05/2024	7455-0
RHB8H88	R100105186	19/05/2024	7455-0
IQN8I42	R100105188	19/05/2024	7455-0
SIP4I74	R100105189	19/05/2024	7463-0
EMP0B88	R100105191	19/05/2024	7455-0
PUT5695	R100105196	19/05/2024	7455-0
PZG5101	R100105197	19/05/2024	7455-0
HJI8467	R100105198	19/05/2024	7455-0
QWT2E69	R100105199	19/05/2024	7455-0
QQP5827	R100105200	19/05/2024	7455-0
SYA7E19	R100105202	19/05/2024	7455-0
OMB3097	R100105203	19/05/2024	7455-0
QXY3E84	R100105205	19/05/2024	7455-0
GVV8508	R100105206	19/05/2024	7455-0
QPU6623	R100104972	19/05/2024	7455-0
PQD3B67	R100104973	19/05/2024	7463-0
PXM5D28	R100104978	19/05/2024	7455-0
HOE6893	R100104980	19/05/2024	7455-0
RFU6E40	R100104981	19/05/2024	7455-0
GZK1F45	R100104982	19/05/2024	7455-0
SGU6D84	R100104985	19/05/2024	7455-0
HJG7666	R100104993	19/05/2024	7455-0
HCO4475	R100104996	19/05/2024	7455-0
HIH2267	R100104997	19/05/2024	7455-0
OLO7F03	R100104998	19/05/2024	7455-0
GBW2B72	R100104999	19/05/2024	7455-0
SYK1J84	R100105004	19/05/2024	7455-0
SSR6F91	R100105005	19/05/2024	7455-0
HOG7718	R100105007	19/05/2024	7455-0

HEI3C50	R100105008	19/05/2024	7455-0
SIW6H47	R100105009	19/05/2024	7455-0
FSX4D36	R100105010	19/05/2024	7455-0
PYN4C08	R100105033	19/05/2024	7455-0
RMR7I21	R100105038	19/05/2024	7455-0
HNV4B18	R100105042	19/05/2024	7455-0
SYN6G69	R100105210	19/05/2024	7455-0
RUT5D38	R100105211	19/05/2024	7455-0
OMF0E59	R100105212	19/05/2024	7455-0
SYC3E30	R100105213	19/05/2024	7455-0
PUD5E72	R100105215	19/05/2024	7463-0
SIT3E18	R100105216	19/05/2024	7455-0
RFB2A41	R100105217	19/05/2024	7455-0
PXV8348	R100105218	19/05/2024	7455-0
OOZ3452	R100105220	19/05/2024	7455-0
FOP4B11	R100105223	19/05/2024	7455-0
SHO8G02	R100105227	19/05/2024	7455-0
GEO3C82	R100105232	19/05/2024	7463-0
QQB8694	R100105233	19/05/2024	7455-0
PYO3J17	R100105234	19/05/2024	7455-0
HEI3C50	R100105235	19/05/2024	7455-0
PXX4551	R100105239	19/05/2024	7455-0
OLV3649	R100105243	19/05/2024	7455-0
HIV9J38	R100105244	19/05/2024	7455-0
QQY5F59	R100105245	19/05/2024	7455-0
QXA0I80	R100105246	19/05/2024	7463-0
HHT2527	R100105247	19/05/2024	7455-0
OPY8225	R100105249	19/05/2024	7463-0
KWW4H06	R100105250	19/05/2024	7455-0
GSY0326	R100105256	19/05/2024	7455-0
HJZ4538	R100105257	19/05/2024	7455-0
QOG2F27	R100105259	19/05/2024	7455-0
LSS3H20	R100105260	19/05/2024	7455-0
GZP4J75	R100105261	19/05/2024	7455-0
HKD4225	R100105262	19/05/2024	7463-0
HLP0245	R100105263	19/05/2024	7455-0
HMH1866	R100105271	19/05/2024	7455-0
GXZ6410	R100105272	19/05/2024	7455-0
SIG2D52	R100105273	19/05/2024	7455-0
GYE1998	R100105274	19/05/2024	7455-0
PWG7E04	R100105275	19/05/2024	7455-0
HGF1586	R100105277	19/05/2024	7463-0
HAA9F30	R100105278	19/05/2024	7463-0
HFC5624	R100105281	19/05/2024	7455-0
SSS0F46	R100105283	19/05/2024	7455-0
QPY5917	R100105289	19/05/2024	7463-0
HBQ3920	R100105291	19/05/2024	7455-0
KZJ8C80	R100105293	19/05/2024	7455-0
OQU5226	R100105294	19/05/2024	7463-0
HLN1I00	R100105296	19/05/2024	7455-0
HBS4702	R100105297	19/05/2024	7455-0
QQD3191	R100105298	19/05/2024	7455-0
GZK3E77	R100105299	19/05/2024	7455-0
HLJ3700	R100105300	19/05/2024	7455-0
SJA0G80	R100105301	19/05/2024	7463-0
PXL9657	R100105302	19/05/2024	7455-0
OZH7J82	R100105303	19/05/2024	7455-0
RVL5G60	R100105304	19/05/2024	7455-0
HGV7743	R100105306	19/05/2024	7455-0
SSS0F46	R100105307	19/05/2024	7455-0
RNG8H49	R100105310	19/05/2024	7455-0
NYB5015	R100105311	19/05/2024	7455-0
HOJ7702	R100105312	19/05/2024	7455-0

GVW1783	R100105315	19/05/2024	7463-0
QNE1180	R100105317	19/05/2024	7463-0
PGZ8E28	R100105318	19/05/2024	7455-0
RME0A44	R100105322	19/05/2024	7455-0
RUY9F82	R100105324	19/05/2024	7455-0
RVQ0E11	R100105327	19/05/2024	7455-0
RUD4J01	R100105330	19/05/2024	7455-0
RMF3F51	R100105331	19/05/2024	7463-0
RVM5B62	R100105333	19/05/2024	7455-0
QWT2E69	R100105334	19/05/2024	7463-0
SYN8D16	R100105336	19/05/2024	7455-0
DZX7B06	R100105339	19/05/2024	7455-0
HOK8057	R100105340	19/05/2024	7455-0
KVY5E66	R100105341	19/05/2024	7463-0
HHX1877	R100105342	19/05/2024	7455-0
RVW4I48	R100105346	19/05/2024	7455-0
QOG2F27	AB05967869	19/05/2024	5665-0
HKN4825	AB05972387	19/05/2024	5550-0
PUS0305	R100104951	19/05/2024	6050-3
OHA2E92	R100104955	19/05/2024	6050-3
HEX9F77	R100104957	19/05/2024	6050-3
QPK7331	R100104958	19/05/2024	6050-3
OYE4G46	R100104959	19/05/2024	6050-3
HNE2073	R100104960	19/05/2024	6050-3
HGV7743	R100104961	19/05/2024	6050-3
HJE7B97	R100104965	19/05/2024	6050-3
GWT9I55	R100104966	19/05/2024	6050-3
PWY5702	R100105532	20/05/2024	7463-0
HKN0275	R100105535	20/05/2024	7455-0
PUS1G95	R100105537	20/05/2024	7455-0
RTB6B06	R100105540	20/05/2024	7455-0
QOV5I43	R100105545	20/05/2024	7455-0
RUL6J67	R100105549	20/05/2024	7455-0
QXV7I36	R100105552	20/05/2024	7455-0
SIP3E16	R100105553	20/05/2024	7455-0
QOW6I27	R100105554	20/05/2024	7463-0
SYC6I22	R100105557	20/05/2024	7463-0
GXJ2842	R100105561	20/05/2024	7455-0
PZC3A71	R100105562	20/05/2024	7455-0
RTP3A06	R100105563	20/05/2024	7455-0
DQA4H01	R100105564	20/05/2024	7455-0
PXC1E79	R100105568	20/05/2024	7455-0
QNR3550	AB05968550	20/05/2024	7625-1
QXB6H76	AB05972187	20/05/2024	5550-0
GHN8E75	AB05972191	20/05/2024	5541-4
HDK5B86	AB05972197	20/05/2024	5541-4
PZO9A99	AB05967648	20/05/2024	5541-4
HCQ8C92	AB05967649	20/05/2024	5550-0
PVO1854	AB05967654	20/05/2024	5550-0
HMC1J51	AB05967656	20/05/2024	5568-0
HNK7H50	AB05971438	20/05/2024	5185-1
DZY5C43	AB05971441	20/05/2024	5550-0
QWT7B36	AB05971444	20/05/2024	5550-0
AVW1107	AB05971449	20/05/2024	5550-0
QON9471	AB05972623	20/05/2024	5541-4
SAY5B56	AB05971776	20/05/2024	7633-1
JKB3628	AB05967621	20/05/2024	5541-4
PKM9C61	AB05967619	20/05/2024	5550-0
RFB9C25	AB05971515	20/05/2024	5550-0
GUJ5822	AB05971669	20/05/2024	5185-1
QPW0A67	AB05971665	20/05/2024	7633-1
PZY9I54	R100105569	20/05/2024	6050-3
RMS7I62	R100105572	20/05/2024	6050-3

QMH8D96	R100105573	20/05/2024	6050-3
GMV9F42	R100105574	20/05/2024	6050-3
SUE8G12	AB05967795	20/05/2024	5550-0
SJB2A51	AB05967802	20/05/2024	5550-0
HAT9I82	AB05972222	20/05/2024	5509-0
SIRIH33	AB05972224	20/05/2024	6122-0
GZH9052	AB05972229	20/05/2024	5185-1
SIO2B51	R100105351	20/05/2024	7455-0
HNP4258	R100105355	20/05/2024	7463-0
SYB1G60	R100105364	20/05/2024	7455-0
HNK0G76	R100105366	20/05/2024	7455-0
SHP3C29	R100105367	20/05/2024	7455-0
PWM4D47	R100105376	20/05/2024	7455-0
QPH0838	R100105379	20/05/2024	7455-0
SIP0J38	R100105380	20/05/2024	7455-0
SYD1E10	R100105381	20/05/2024	7455-0
SJB9A65	R100105384	20/05/2024	7455-0
GYO4H47	R100105390	20/05/2024	7455-0
HHR2879	R100105398	20/05/2024	7455-0
PUV4H78	R100105399	20/05/2024	7455-0
OWV8903	R100105404	20/05/2024	5673-2
PYY8I75	R100105406	20/05/2024	7455-0
SIF2G12	R100105409	20/05/2024	5673-2
RJM1D87	R100105358	20/05/2024	7463-0
RUM1I05	R100105410	20/05/2024	5673-2
RTH5H88	R100105412	20/05/2024	5673-2
SIA6B86	R100105414	20/05/2024	7455-0
QUG2H57	R100105415	20/05/2024	7455-0
OWH9210	R100105427	20/05/2024	7455-0
HNX4C58	R100105428	20/05/2024	7455-0
HHN0007	R100105432	20/05/2024	7455-0
HJN5957	R100105433	20/05/2024	7455-0
SHG0E38	R100105434	20/05/2024	7455-0
NJT3H79	R100105437	20/05/2024	7455-0
RVN6G66	R100105440	20/05/2024	7455-0
PGL5I12	R100105443	20/05/2024	7463-0
RV A2H06	R100105445	20/05/2024	7455-0
FGF0J42	R100105446	20/05/2024	7463-0
HAB3G02	R100105449	20/05/2024	7455-0
ORG5I01	R100105459	20/05/2024	7455-0
JIZ4292	R100105460	20/05/2024	7455-0
SHB0J59	R100105464	20/05/2024	7455-0
HFR5839	R100105465	20/05/2024	7455-0
SHE2E97	R100105361	20/05/2024	7471-0
ODB7569	R100105468	20/05/2024	7455-0
KYP3I75	R100105469	20/05/2024	7455-0
RUU9G19	R100105471	20/05/2024	7455-0
GDL9J60	R100105473	20/05/2024	7455-0
QUI2F94	R100105482	20/05/2024	7455-0
FLN7B34	R100105484	20/05/2024	7455-0
PZI0572	R100105488	20/05/2024	7455-0
DKV0303	R100105489	20/05/2024	7455-0
RFE7J67	R100105490	20/05/2024	7455-0
QQH9983	R100105491	20/05/2024	7455-0
PVF2908	R100105494	20/05/2024	7455-0
PZS8490	R100105496	20/05/2024	7463-0
QUI6637	R100105503	20/05/2024	7463-0
HNZ5B60	R100105504	20/05/2024	7455-0
HZX0B50	R100105511	20/05/2024	7455-0
GDL9J60	R100105514	20/05/2024	7455-0
SYB1C03	R100105516	20/05/2024	7455-0
PAH9G05	R100105518	20/05/2024	7455-0
RME6A78	R100105524	20/05/2024	7455-0

HAE0A63	R100105526	20/05/2024	7455-0
RU9A9B45	R100105529	20/05/2024	7463-0
PUH8H16	AB05972385	21/05/2024	5525-0
PUH8H16	AB05972299	21/05/2024	5550-0
RNB6C71	AB05972377	21/05/2024	5509-0
PJS4E09	AB05972569	21/05/2024	5185-1
QPP2G29	AB05972390	21/05/2024	5550-0
GZT7590	R100105576	21/05/2024	6050-3
RFI0J84	R100105577	21/05/2024	6050-3
HBW2G15	R100105578	21/05/2024	6050-3
HDK5B86	R100105579	21/05/2024	6050-3
PXN0486	R100105581	21/05/2024	6050-3
SIK8E65	R100105587	21/05/2024	7455-0
GPC7A00	R100105590	21/05/2024	7455-0
SYG2G57	R100105591	21/05/2024	7463-0
SHC1A49	R100105593	21/05/2024	7455-0
RVF5B25	R100105594	21/05/2024	7455-0
PWB9719	R100105596	21/05/2024	7455-0
RUE9I91	R100105598	21/05/2024	7455-0
SJG0I37	R100105600	21/05/2024	7455-0
SYB1G60	R100105755	21/05/2024	7455-0
PZI2397	R100105756	21/05/2024	7455-0
QUI6J87	R100105757	21/05/2024	7471-0
EDV0H83	R100105760	21/05/2024	7455-0
RNR6C17	R100105762	21/05/2024	7455-0
SHU0C12	R100105763	21/05/2024	7455-0
HNR2I58	R100105765	21/05/2024	7455-0
HUJ5F44	R100105766	21/05/2024	7455-0
LMB3518	R100105767	21/05/2024	7471-0
SIP6J98	AB05972313	21/05/2024	5550-0
GWG2277	AB05972568	21/05/2024	5541-4
GVL1122	AB05972665	21/05/2024	5550-0
HBU6757	AB05972667	21/05/2024	5541-4
QQQ6B22	R100105601	21/05/2024	7455-0
NYG0C06	R100105602	21/05/2024	7455-0
KVM8E48	R100105603	21/05/2024	7455-0
EL50J88	R100105605	21/05/2024	7455-0
HKE8G76	R100105608	21/05/2024	7455-0
HLZ2H41	R100105609	21/05/2024	7455-0
QQV5455	R100105612	21/05/2024	7455-0
OQU0511	R100105614	21/05/2024	7455-0
GXR8139	R100105618	21/05/2024	7455-0
GSV3839	R100105619	21/05/2024	7463-0
QPP3866	R100105621	21/05/2024	7463-0
QOA1287	R100105626	21/05/2024	7463-0
QWR9F60	R100105772	21/05/2024	5673-2
HKF5G00	R100105635	21/05/2024	7455-0
RFC7J18	R100105637	21/05/2024	7455-0
PUN3C11	R100105775	21/05/2024	5673-2
RFS2F98	R100105640	21/05/2024	7455-0
GZX3711	R100105778	21/05/2024	5673-2
QOZ0093	R100105779	21/05/2024	5673-2
RUR0G00	R100105641	21/05/2024	7471-0
SY18G11	R100105780	21/05/2024	5673-2
SIA5H66	R100105781	21/05/2024	5673-2
RVC3I99	R100105643	21/05/2024	7455-0
GSQ4D75	R100105651	21/05/2024	7471-0
SST4J18	R100105652	21/05/2024	7455-0
RNL0G79	R100105654	21/05/2024	7455-0
GDU0E46	R100105655	21/05/2024	7455-0
PUX3G49	R100105783	21/05/2024	5673-2
HGB6I76	R100105658	21/05/2024	7455-0
HCO2057	R100105660	21/05/2024	7455-0

RMN6A03	R100105661	21/05/2024	7455-0
SIF5F43	R100105662	21/05/2024	7471-0
RVT6C57	R100105665	21/05/2024	7463-0
RTS0J46	R100105668	21/05/2024	7455-0
SYD4C93	R100105669	21/05/2024	7455-0
OPA1G16	R100105671	21/05/2024	7471-0
PVT6D42	R100105673	21/05/2024	7455-0
RTP9H28	R100105674	21/05/2024	7455-0
PWP9880	R100105681	21/05/2024	7455-0
GNW5481	R100105682	21/05/2024	7455-0
PXY5H17	R100105689	21/05/2024	7463-0
OQS4G81	R100105691	21/05/2024	7455-0
SYF5I91	R100105692	21/05/2024	7455-0
LUG1I76	R100105695	21/05/2024	7463-0
HFV2585	R100105699	21/05/2024	7455-0
RFJ1I97	R100105700	21/05/2024	7463-0
PTF9F95	R100105703	21/05/2024	7463-0
SIZ2G74	R100105707	21/05/2024	7463-0
GUP1C55	R100105708	21/05/2024	7455-0
HAB7831	R100105712	21/05/2024	7455-0
QOV4C02	R100105713	21/05/2024	7463-0
FEQ4E83	R100105714	21/05/2024	7455-0
QPD8H73	R100105715	21/05/2024	7455-0
SIF9D73	R100105717	21/05/2024	7463-0
PUZ2D68	R100105720	21/05/2024	7455-0
RFE4E29	R100105724	21/05/2024	7463-0
QQN6446	R100105726	21/05/2024	7455-0
RMX2A75	R100105727	21/05/2024	7455-0
SYB1G60	R100105729	21/05/2024	7455-0
SIK4F83	R100105730	21/05/2024	7455-0
GAZ7J72	R100105731	21/05/2024	7463-0
HKH1J23	R100105735	21/05/2024	7455-0
OES3B95	R100105784	21/05/2024	7463-0
FZZ7H25	R100105738	21/05/2024	7455-0
NHT7D73	R100105742	21/05/2024	7455-0
RVT5I16	R100105743	21/05/2024	7455-0
GXO7575	R100105788	21/05/2024	7463-0
SHH0E08	R100105789	21/05/2024	7463-0
GRV9332	R100105751	21/05/2024	7455-0
QQO4647	R100105753	21/05/2024	7455-0
RMD5B46	R100105906	22/05/2024	7455-0
SHH8H21	R100105907	22/05/2024	7455-0
PVX7944	R100105909	22/05/2024	7455-0
SIM6E50	R100105910	22/05/2024	7455-0
OPP1E80	R100105913	22/05/2024	7455-0
RVR3H94	R100105915	22/05/2024	7455-0
PXI0096	R100105917	22/05/2024	7455-0
HCL9409	R100105918	22/05/2024	7455-0
OOL0H05	R100105919	22/05/2024	7455-0
HAV5793	R100105921	22/05/2024	7455-0
HGS2C85	R100105928	22/05/2024	7455-0
RFB5H51	R100105940	22/05/2024	7455-0
HDN1A25	R100105942	22/05/2024	7463-0
HEC3A21	R100105944	22/05/2024	7463-0
HCQ6E41	R100105951	22/05/2024	7455-0
LRX9C81	R100105952	22/05/2024	7455-0
DUH9684	R100105953	22/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100105958	22/05/2024	7463-0
QQC7F01	R100105959	22/05/2024	7455-0
GSM4392	R100105965	22/05/2024	7455-0
EGX1E86	R100105969	22/05/2024	7455-0
NYD3983	R100105978	22/05/2024	7455-0
SIR5G86	R100105979	22/05/2024	7455-0

RTC7A35	R100105980	22/05/2024	7455-0
HKR1114	R100105981	22/05/2024	7455-0
RNQ3B63	R100105982	22/05/2024	7455-0
HNX7B09	R100105984	22/05/2024	7455-0
HAK5J86	R100105985	22/05/2024	7463-0
HAE0316	R100105989	22/05/2024	7463-0
MDW0B23	R100105993	22/05/2024	7455-0
HHX1231	AB05971788	22/05/2024	5185-1
LTZ6159	R100105823	22/05/2024	7455-0
GWL6C16	R100105826	22/05/2024	7463-0
RVG0D94	R100105828	22/05/2024	7455-0
RUI3D68	R100105829	22/05/2024	7455-0
HLZ2H41	R100105831	22/05/2024	7455-0
QPG3C35	R100105834	22/05/2024	7455-0
PWF6723	R100105836	22/05/2024	7455-0
KPE8721	R100105840	22/05/2024	7455-0
QOX7B24	R100105842	22/05/2024	7455-0
QPP7B03	R100105843	22/05/2024	7455-0
RUN1H70	R100105844	22/05/2024	7455-0
HNX8673	R100105847	22/05/2024	7463-0
KGS6473	R100105850	22/05/2024	7455-0
RNQ9C12	R100105854	22/05/2024	7455-0
PYO9534	R100105855	22/05/2024	6050-3
PVR7F45	R100105857	22/05/2024	7455-0
BBD5498	R100105862	22/05/2024	5673-2
RUM7H09	R100105864	22/05/2024	7463-0
QWT1660	R100105865	22/05/2024	5673-2
PVA2D71	R100105866	22/05/2024	5673-2
SYQ6H42	R100105869	22/05/2024	5673-2
SIR5A95	R100105871	22/05/2024	5673-2
DKP9F75	R100105872	22/05/2024	5673-2
GNM5464	R100105875	22/05/2024	7455-0
HCS4I02	R100105878	22/05/2024	7471-0
QQD3G97	R100105879	22/05/2024	7455-0
RNL6E17	R100105881	22/05/2024	7455-0
SJB6H77	R100105882	22/05/2024	5673-2
DTX1572	R100105883	22/05/2024	5673-2
PPD6B24	R100105885	22/05/2024	7455-0
PYS1E23	R100105888	22/05/2024	5673-2
PZB0A06	R100105892	22/05/2024	5673-2
RJZ5J42	R100105896	22/05/2024	7455-0
HDY6H10	R100105898	22/05/2024	7455-0
RVO9G35	R100105899	22/05/2024	7455-0
FBF9A70	R100105900	22/05/2024	7455-0
HKI2I57	R100105901	22/05/2024	7455-0
SYI6I18	R100105903	22/05/2024	7463-0
QGW1C07	R100105904	22/05/2024	6050-3
GZF8940	AB05971429	22/05/2024	5185-1
HGB0J96	AB05971430	22/05/2024	5185-1
HNU8274	AB05971432	22/05/2024	5185-1
HLV0H24	AB05971435	22/05/2024	5827-0
SJG0I37	AB05971863	22/05/2024	5185-1
HDM1988	AB05971864	22/05/2024	6122-0
NYA9224	AB05971869	22/05/2024	5185-1
QUN6J83	AB05971872	22/05/2024	5460-0
GRM4J80	AB05971873	22/05/2024	5185-1
HMY9I79	AB05971879	22/05/2024	5185-1
HJN8B13	AB05971882	22/05/2024	5185-1
OPN9746	AB05971838	22/05/2024	5550-0
EZIIF10	AB05971840	22/05/2024	5550-0
HFE4976	AB05971841	22/05/2024	5550-0
GVQ1A29	AB05972034	22/05/2024	5185-1
QUO6A10	AB05972032	22/05/2024	5550-0

HMQ5138	AB05972200	22/05/2024	5185-1
JUP6C62	AB05972203	22/05/2024	5550-0
PXM9J51	AB05972207	22/05/2024	5550-0
GYG1027	AB05972208	22/05/2024	5550-0
OQQ8862	AB05972209	22/05/2024	5550-0
OQT9F61	AB05972026	22/05/2024	5550-0
OPL5D64	AB05972027	22/05/2024	5568-0
RMK2E96	AB05967808	22/05/2024	5550-0
SIW3I21	AB05971883	22/05/2024	5541-4
HIG3446	AB05972210	22/05/2024	5550-0
HFE4976	AB05972461	22/05/2024	5550-0
GZK0907	AB05972467	22/05/2024	5185-1
PVN7295	AB05972477	22/05/2024	7633-1
HEJ0351	AB05972478	22/05/2024	5185-1
HKO7789	AB05972481	22/05/2024	5185-1
HOJ3643	AB05972484	22/05/2024	5185-1
HCC6D93	AB05972017	22/05/2024	5185-1
PUR7745	AB05972020	22/05/2024	5185-1
QQV0311	AB05972022	22/05/2024	5185-1
AXN6188	AB05967618	22/05/2024	5550-0
HOJ3823	AB05967613	22/05/2024	5550-0
HCV0891	AB05972139	22/05/2024	6122-0
QOX7B24	AB05972140	22/05/2024	7633-1
GWR9344	AB05972142	22/05/2024	5550-0
HNZ2H07	AB05972138	22/05/2024	7633-1
PYL0655	AB05971790	22/05/2024	7366-2
JPS1697	AB05971791	22/05/2024	7366-2
QOP3I30	AB05971786	22/05/2024	7366-2
HGG3B42	AB05971801	22/05/2024	7366-2
SHJ4G42	AB05971812	22/05/2024	7684-2
PWL2600	AB05971511	22/05/2024	5550-0
RTI5D77	AB05972650	22/05/2024	7366-2
JEO1164	AB05971676	22/05/2024	5550-0
RMK2E96	AB05971674	22/05/2024	5550-0
ODL2E40	R100105793	22/05/2024	6050-3
RFL2A37	R100105794	22/05/2024	6050-3
RFV8A52	R100105796	22/05/2024	6050-3
PTJ0J42	R100105805	22/05/2024	7455-0
FLD4G82	R100105808	22/05/2024	7455-0
HHQ2I30	R100105809	22/05/2024	7455-0
FLD4G82	R100105810	22/05/2024	7455-0
OQH1B53	R100105813	22/05/2024	7463-0
HCS4I02	R100105815	22/05/2024	7463-0
OLS9298	R100105819	22/05/2024	7455-0
PFQ1161	R100105821	22/05/2024	7455-0
HPX8A37	AB05972300	23/05/2024	5541-1
GSV3026	AB05971480	23/05/2024	5509-0
NYB7112	AB05972319	23/05/2024	5550-0
SEI4F96	AB05972322	23/05/2024	5550-0
QXP8D82	AB05968521	23/05/2024	5550-0
HHS2423	AB05968523	23/05/2024	5550-0
PUJ5F21	AB05968525	23/05/2024	7366-2
HIA9766	AB05971475	23/05/2024	5452-2
GXS4609	AB05971476	23/05/2024	5509-0
PUS8423	AB05972340	23/05/2024	5550-0
HBO4788	AB05972341	23/05/2024	5550-0
HBQ3814	AB05972571	23/05/2024	5185-1
FVN3G92	AB05972576	23/05/2024	7366-2
RVW7I94	R100106109	23/05/2024	6050-3
QUS0964	R100106112	23/05/2024	7455-0
HJR7D41	R100106113	23/05/2024	7455-0
RVD6G23	R100106115	23/05/2024	7455-0
PXA5E50	R100106116	23/05/2024	7455-0

RUN4A02	R100106126	23/05/2024	7455-0
AKL6794	R100106127	23/05/2024	7455-0
PZY9154	R100106128	23/05/2024	7455-0
OQC2J33	R100106129	23/05/2024	7455-0
RFB4F89	R100106130	23/05/2024	7455-0
SHX4G45	R100106131	23/05/2024	7455-0
QUT4620	R100106132	23/05/2024	7463-0
STA9G11	R100106134	23/05/2024	7455-0
OXC1E37	R100106138	23/05/2024	7455-0
RHJ7A12	R100106144	23/05/2024	7455-0
HNH1I74	R100106145	23/05/2024	7455-0
KRW5713	R100106146	23/05/2024	7455-0
HITOC77	R100106149	23/05/2024	7455-0
QQA9277	R100106150	23/05/2024	7463-0
RST0I34	R100106152	23/05/2024	7463-0
RNM4B89	R100106153	23/05/2024	7455-0
PWM4D47	R100106154	23/05/2024	7455-0
PVQ6870	R100106156	23/05/2024	7455-0
ODH3J23	R100106157	23/05/2024	7455-0
RTO0D51	R100106159	23/05/2024	7455-0
PUA5779	R100106160	23/05/2024	7455-0
OXF3H71	R100106164	23/05/2024	7455-0
HOJ3265	R100106165	23/05/2024	6050-3
HGF9072	R100106166	23/05/2024	7455-0
QMW5C95	R100106168	23/05/2024	5673-2
QUS2I69	R100106170	23/05/2024	7455-0
OQH7082	R100106171	23/05/2024	7455-0
SYT1E80	R100106173	23/05/2024	5673-2
SIK9A90	R100106174	23/05/2024	7455-0
HGP3B14	R100106175	23/05/2024	5673-2
QNX2B65	R100106179	23/05/2024	7455-0
HJO8J37	R100106182	23/05/2024	5673-2
SRL7H12	R100106185	23/05/2024	7455-0
KQX7E36	R100106186	23/05/2024	7463-0
PYX8J79	R100106189	23/05/2024	7455-0
OOY0I19	R100106193	23/05/2024	7455-0
GQU8985	R100106194	23/05/2024	7455-0
JHM6F11	R100106196	23/05/2024	7463-0
OLZ6468	R100106200	23/05/2024	5673-2
SIG8E10	R100106202	23/05/2024	7463-0
QQV9914	R100106204	23/05/2024	7463-0
SRL7H12	R100105998	23/05/2024	7455-0
SYJ5I31	R100105999	23/05/2024	7455-0
ORZ0H27	R100106000	23/05/2024	7455-0
KQX7E36	R100106001	23/05/2024	7455-0
GSQ4D75	R100106002	23/05/2024	7455-0
PYQ1A18	R100106003	23/05/2024	7455-0
PZB9F60	R100106006	23/05/2024	7455-0
OQZ9608	R100106207	23/05/2024	7463-0
GZH9G49	R100106208	23/05/2024	7455-0
OQV9D55	R100106209	23/05/2024	7455-0
OOV0G40	R100106211	23/05/2024	7455-0
HDV7133	R100106212	23/05/2024	7455-0
JIZ4377	R100106216	23/05/2024	7455-0
PUT0B47	R100106218	23/05/2024	7455-0
SYPOI60	R100106226	23/05/2024	7455-0
PXL1653	R100106230	23/05/2024	7463-0
HMN2B76	R100106231	23/05/2024	7455-0
RFS8J07	R100106232	23/05/2024	7463-0
PYR0491	R100106239	23/05/2024	7455-0
OMG4A50	R100106245	23/05/2024	7455-0
GTN8I92	R100106251	23/05/2024	7463-0
RMU3B25	R100106257	23/05/2024	7455-0

NXX3355	R100106260	23/05/2024	7463-0
PXN4471	R100106265	23/05/2024	7455-0
SJE8A48	R100106267	23/05/2024	7455-0
SJD5174	R100106270	23/05/2024	7455-0
SHN7C42	R100106273	23/05/2024	7455-0
HBZ5545	R100106280	23/05/2024	7455-0
PYR3837	R100106286	23/05/2024	7455-0
OWR9368	R100106290	23/05/2024	7455-0
GIE2B93	R100106291	23/05/2024	7455-0
HFS7807	R100106299	23/05/2024	7455-0
HJR7D41	R100106306	23/05/2024	7455-0
HJA9D05	R100106307	23/05/2024	7455-0
RVP8A79	R100106309	23/05/2024	7455-0
SIK7J16	R100106310	23/05/2024	7455-0
RST0I34	R100106313	23/05/2024	7471-0
RFB4F89	R100106315	23/05/2024	7463-0
RVX1G74	R100106316	23/05/2024	7455-0
QUP9F58	R100106318	23/05/2024	7455-0
SYS0B67	R100106319	23/05/2024	7455-0
HKY5G92	R100106327	23/05/2024	7463-0
RIZ8J50	R100106330	23/05/2024	7463-0
FHF5I26	R100106339	23/05/2024	7463-0
QUR6J31	R100106345	23/05/2024	7455-0
SIR9E82	R100106353	23/05/2024	7455-0
RUR6I40	AB05972581	23/05/2024	5452-2
OLE6J24	AB05972580	23/05/2024	5185-1
RFX0H70	AB05972668	23/05/2024	5185-1
OWX6725	R100106516	24/05/2024	7455-0
KWR3C33	R100106518	24/05/2024	7455-0
HET3I74	R100106522	24/05/2024	7455-0
HKH3F67	R100106526	24/05/2024	7455-0
RVY9C91	R100106529	24/05/2024	7455-0
GVE7Z35	R100106530	24/05/2024	7455-0
HJR8475	R100106532	24/05/2024	7455-0
GSF7747	R100106533	24/05/2024	7455-0
RTK7J55	R100106534	24/05/2024	7455-0
PWJ3I96	R100106535	24/05/2024	7455-0
HCU9900	R100106536	24/05/2024	7455-0
QQU0J00	AB05972143	24/05/2024	5509-0
DMP5G88	AB05972146	24/05/2024	7633-1
PYH9690	AB05972149	24/05/2024	5550-0
HDI2275	R100106266	24/05/2024	7455-0
SHG9C34	R100106284	24/05/2024	7455-0
HLZ2H41	R100106287	24/05/2024	7455-0
OQR7F64	R100106289	24/05/2024	7463-0
RUB2D69	R100106292	24/05/2024	6050-3
HNA1713	R100106297	24/05/2024	7455-0
HKD1765	R100106308	24/05/2024	7455-0
QMU9011	R100106311	24/05/2024	7463-0
OLO7I45	R100106317	24/05/2024	7455-0
HEG7C72	R100106329	24/05/2024	7455-0
GSO5430	R100106333	24/05/2024	7455-0
RTC1C29	R100106336	24/05/2024	7463-0
RUL1I14	R100106341	24/05/2024	7463-0
PUT0277	R100106344	24/05/2024	7455-0
BAQ2541	R100106355	24/05/2024	6050-3
LMB3G41	R100106356	24/05/2024	7455-0
HNW1603	R100106359	24/05/2024	6050-3
OQB6H54	R100106360	24/05/2024	7463-0
OPA5A04	R100106362	24/05/2024	7455-0
RTH1F78	R100106366	24/05/2024	7455-0
RNL0A67	R100106367	24/05/2024	7455-0
HDI2275	R100106372	24/05/2024	7463-0

HLO7073	R100106379	24/05/2024	7455-0
HHG2H78	R100106380	24/05/2024	7455-0
HKD3433	R100106384	24/05/2024	7463-0
GWZ9873	R100106385	24/05/2024	7455-0
HBQ8F01	R100106387	24/05/2024	7455-0
PWJ1D49	R100106392	24/05/2024	7455-0
RUZ4I83	R100106010	24/05/2024	7455-0
PUB8600	R100106011	24/05/2024	7455-0
PVD6886	R100106013	24/05/2024	7455-0
HDR7242	R100106395	24/05/2024	7455-0
GES3F45	R100106398	24/05/2024	7455-0
QMW9250	R100106399	24/05/2024	7455-0
HGJ3J91	R100106400	24/05/2024	7455-0
RUL0J12	R100106404	24/05/2024	7455-0
HEH6B65	R100106407	24/05/2024	7463-0
PYV3312	R100106409	24/05/2024	7455-0
NZD1F15	R100106411	24/05/2024	7455-0
JNR6H71	R100106412	24/05/2024	7455-0
RVZ6B24	R100106413	24/05/2024	7463-0
PWS7G83	R100106421	24/05/2024	7455-0
HEI3C50	R100106424	24/05/2024	7455-0
RMS7I40	R100106425	24/05/2024	7463-0
PYZ2F42	R100106428	24/05/2024	7455-0
HLG6266	R100106429	24/05/2024	7455-0
OWV1C65	R100106430	24/05/2024	7455-0
HNC9A80	R100106431	24/05/2024	7463-0
LAQ8709	R100106432	24/05/2024	7455-0
HMG8J50	R100106434	24/05/2024	7463-0
SLY7J86	R100106436	24/05/2024	7455-0
RFN7H18	R100106438	24/05/2024	7455-0
OXU2C35	R100106441	24/05/2024	7455-0
RTR3B38	R100106444	24/05/2024	7455-0
HK A5F19	R100106450	24/05/2024	7463-0
SYF0A26	R100106451	24/05/2024	7463-0
RMP1I91	R100106452	24/05/2024	7463-0
QUA2A18	R100106454	24/05/2024	7455-0
PXX2915	R100106459	24/05/2024	7455-0
PZH5255	R100106463	24/05/2024	7455-0
OLU7E07	R100106466	24/05/2024	7471-0
RTS3H58	R100106469	24/05/2024	7455-0
SHP7I34	R100106473	24/05/2024	7455-0
GXB4511	R100106474	24/05/2024	7471-0
RNP6A10	R100106485	24/05/2024	7463-0
QNN3I49	R100106486	24/05/2024	7455-0
SIH6G76	R100106488	24/05/2024	7455-0
QUV7422	R100106491	24/05/2024	7463-0
QNU9I58	R100106493	24/05/2024	7455-0
HNF6E95	R100106494	24/05/2024	7455-0
KEI8897	R100106497	24/05/2024	7455-0
SIM7G00	R100106498	24/05/2024	7463-0
RFV0I51	R100106501	24/05/2024	7455-0
QMV6334	R100106504	24/05/2024	7455-0
DGL3I25	R100106506	24/05/2024	7455-0
RVR0J03	R100106507	24/05/2024	7455-0
RTZ5E37	R100106509	24/05/2024	7455-0
NYC9G34	R100106511	24/05/2024	7471-0
PYJ2963	R100106512	24/05/2024	7455-0
QPV3666	AB05971575	24/05/2024	5550-0
QMU9011	AB05967899	24/05/2024	7366-2
HJZ1622	AB05967906	24/05/2024	5185-1
PWM0J62	AB05967516	24/05/2024	5959-4
PVP2035	AB05971715	24/05/2024	5185-1
HJR5500	AB05971677	24/05/2024	5819-5

RVZ1B12	AB05971678	24/05/2024	5550-0
BPK9202	AB05971680	24/05/2024	5550-0
PXQ4572	AB05971684	24/05/2024	7633-1
HLS1C08	AB05973262	24/05/2024	7633-1
HBS9309	AB05973265	24/05/2024	6122-0
HDV6100	AB05971718	24/05/2024	7366-2
HGV5E62	AB05971805	24/05/2024	5550-0
QQD8E80	AB05971806	24/05/2024	5550-0
HFR4C47	AB05971501	24/05/2024	5185-1
HDM1B35	AB05971502	24/05/2024	5185-1
GXO2070	AB05971503	24/05/2024	5185-1
PVR0B74	AB05971504	24/05/2024	5185-1
PTM7A67	AB05971495	24/05/2024	5185-1
OQL0118	AB05971496	24/05/2024	5185-1
PXN1J69	AB05971498	24/05/2024	5185-1
PWA2C15	AB05971493	24/05/2024	5185-1
LRW5F57	AB05971491	24/05/2024	5185-1
HFE7819	AB05971571	24/05/2024	5550-0
PUS8A57	AB05971567	24/05/2024	7366-2
GZD7A63	AB05971509	24/05/2024	5185-1
GXV2E24	AB05971510	24/05/2024	5185-1
GSY0712	AB05971762	24/05/2024	5550-0
HLS1C08	AB05971771	24/05/2024	7633-1
AMX1F71	AB05971770	24/05/2024	5185-1
HJR6239	AB05971847	24/05/2024	5550-0
HNN9638	AB05971848	24/05/2024	5550-0
RTY6A34	AB05971843	24/05/2024	5819-4
HCO7743	AB05971768	24/05/2024	5185-1
HCL0174	AB05968609	24/05/2024	5452-1
SYT8H16	AB05968605	24/05/2024	5509-0
HNU2046	AB05967888	24/05/2024	7366-2
GZK6474	AB05967889	24/05/2024	5185-1
PUC8F25	AB05967893	24/05/2024	5509-0
QXB2083	AB05967894	24/05/2024	5185-1
SNT8H86	AB05971778	24/05/2024	7633-1
SHD2144	AB05971587	24/05/2024	7633-1
QNZ2H05	AB05971591	24/05/2024	7633-1
GWV7316	AB05971592	24/05/2024	5185-1
RNP6A10	AB05971594	24/05/2024	7633-1
HAR5144	AB05971595	24/05/2024	5185-1
HMB8F45	AB05971596	24/05/2024	5185-1
HNO4887	AB05971598	24/05/2024	5185-1
SIE7A39	R100106220	24/05/2024	6050-3
PYK0427	R100106225	24/05/2024	7455-0
PUR4C76	R100106229	24/05/2024	7455-0
HCZ7G23	R100106234	24/05/2024	7455-0
HNP4258	R100106236	24/05/2024	7455-0
NYE4064	R100106237	24/05/2024	7455-0
HNE9D77	R100106244	24/05/2024	7455-0
QUB6J25	R100106255	24/05/2024	7455-0
PVJ2499	R100106256	24/05/2024	7455-0
SHX0E20	R100106263	24/05/2024	7455-0
OPX8653	AB05971687	25/05/2024	5541-4
GTT2895	AB05971739	25/05/2024	5550-0
NYD1188	AB05971686	25/05/2024	5550-0
OLV4558	AB05971689	25/05/2024	5541-4
OWR5C08	AB05971688	25/05/2024	5550-0
RFM3E35	R100106414	25/05/2024	6050-3
RFH4G97	R100106417	25/05/2024	6050-3
RVX8F57	R100106453	25/05/2024	7455-0
BAL6E47	R100106458	25/05/2024	7455-0
GQO0360	R100106567	25/05/2024	7455-0
GPY3509	R100106571	25/05/2024	7455-0

PVM8509	R100106572	25/05/2024	7455-0
PUD8F80	R100106574	25/05/2024	7455-0
PUU1125	R100106575	25/05/2024	7463-0
LTR4005	R100106576	25/05/2024	7455-0
HGB9973	R100106577	25/05/2024	7463-0
GYX4314	R100106580	25/05/2024	7455-0
PWI9J78	R100106581	25/05/2024	7471-0
HMO5D30	R100106582	25/05/2024	7455-0
OLO5866	R100106586	25/05/2024	7455-0
PWG7916	R100106587	25/05/2024	7455-0
HGF6D92	R100106838	25/05/2024	7455-0
OXJ7521	R100106839	25/05/2024	7463-0
PFH8410	R100106841	25/05/2024	7463-0
JII9076	R100106842	25/05/2024	7455-0
RTD9B99	R100106845	25/05/2024	7463-0
ORZ0H27	R100106540	25/05/2024	7455-0
PVQ8873	R100106543	25/05/2024	7463-0
OWH4195	R100106544	25/05/2024	7455-0
RFO1I85	R100106546	25/05/2024	7455-0
QUE5F05	R100106547	25/05/2024	7455-0
ORA0E92	R100106550	25/05/2024	7463-0
OTU4C49	R100106551	25/05/2024	7455-0
HKK7E97	R100106552	25/05/2024	7455-0
QPS3H36	R100106554	25/05/2024	7455-0
PVF5387	R100106556	25/05/2024	7455-0
HFG0J25	R100106558	25/05/2024	7455-0
CSF6D25	R100106560	25/05/2024	7455-0
SYU2J30	R100106563	25/05/2024	7463-0
PXB8232	R100106564	25/05/2024	7455-0
RMU1J61	R100106847	25/05/2024	7471-0
HNH1A13	R100106848	25/05/2024	7455-0
SYO3H92	AB05972325	25/05/2024	5541-4
OPH8F56	AB05972329	25/05/2024	5452-1
HGC4802	AB05972823	25/05/2024	5185-1
OQZ8950	AB05972826	25/05/2024	5185-1
OXF1324	AB05972828	25/05/2024	5509-0
HLB4760	AB05972670	25/05/2024	5550-0
SYM0F09	R100106697	25/05/2024	7455-0
SID0C31	R100106701	25/05/2024	7455-0
RNO8D53	R100106704	25/05/2024	7455-0
PZB6H67	R100106705	25/05/2024	7455-0
GWZ9G41	R100106706	25/05/2024	7455-0
QXI0805	R100106707	25/05/2024	7455-0
PZB6H67	R100106708	25/05/2024	7455-0
RFE4E29	R100106709	25/05/2024	7455-0
DUQ7365	R100106711	25/05/2024	7455-0
SIA6I52	R100106713	25/05/2024	7463-0
PMS2D62	R100106716	25/05/2024	7455-0
OPG8F93	R100106719	25/05/2024	7455-0
LSW9630	R100106721	25/05/2024	7455-0
ORC5247	R100106722	25/05/2024	7455-0
RTS3F03	R100106723	25/05/2024	7455-0
RTE1F02	R100106725	25/05/2024	7455-0
FOD6C07	R100106726	25/05/2024	7455-0
RFP9E02	R100106730	25/05/2024	7455-0
LTR4005	R100106733	25/05/2024	7455-0
OMB5060	R100106734	25/05/2024	7463-0
SGU6D84	R100106735	25/05/2024	7463-0
SHX0I60	R100106736	25/05/2024	7455-0
RMX1G90	R100106739	25/05/2024	7455-0
HGL8324	R100106740	25/05/2024	7463-0
RVL0H93	R100106741	25/05/2024	7455-0
NMT9C06	R100106742	25/05/2024	7463-0

QUV6C22	R100106743	25/05/2024	7455-0
SSR6F91	R100106745	25/05/2024	7463-0
SYQ6E96	R100106746	25/05/2024	7463-0
HNR2J76	R100106747	25/05/2024	7463-0
LTR4005	R100106752	25/05/2024	7455-0
GZF1084	R100106757	25/05/2024	7463-0
DVN2D57	R100106759	25/05/2024	7455-0
OWI3E51	R100106760	25/05/2024	7455-0
RTE1F02	R100106772	25/05/2024	7455-0
NQM4C06	R100106773	25/05/2024	7463-0
END5D34	R100106774	25/05/2024	7463-0
STF4H82	R100106781	25/05/2024	7455-0
GYP9661	R100106783	25/05/2024	7455-0
HKJ7H37	R100106784	25/05/2024	7455-0
HEL9B60	R100106785	25/05/2024	7455-0
EIV9I11	R100106787	25/05/2024	7455-0
HIU5H73	R100106791	25/05/2024	7463-0
BXS5F18	R100106797	25/05/2024	7455-0
BXS5F18	R100106798	25/05/2024	7455-0
SYU0H81	R100106801	25/05/2024	7463-0
HCU1H61	R100106806	25/05/2024	7455-0
HID5365	R100106807	25/05/2024	7455-0
CPD0B71	R100106808	25/05/2024	7463-0
QOK8J82	R100106809	25/05/2024	7455-0
OXD3I43	R100106812	25/05/2024	7455-0
ETY6G61	R100106813	25/05/2024	7455-0
HKR6D87	R100106818	25/05/2024	7455-0
OLR8440	R100106820	25/05/2024	7455-0
PWK1891	R100106822	25/05/2024	7455-0
OPS0037	R100106824	25/05/2024	7455-0
QUB2261	R100106826	25/05/2024	7455-0
PYB5701	R100106829	25/05/2024	7455-0
PWL0910	R100106833	25/05/2024	7455-0
QXI0805	R100106836	25/05/2024	7463-0
QNT0G75	R100106589	25/05/2024	7455-0
HNP9J65	R100106590	25/05/2024	7455-0
PYQ3458	R100106593	25/05/2024	7455-0
OLY6282	R100106597	25/05/2024	7455-0
OPE8B20	R100106598	25/05/2024	7455-0
OLY6C42	R100106599	25/05/2024	7455-0
OLT1J95	R100106601	25/05/2024	7455-0
QMS2H36	R100106602	25/05/2024	6050-3
OQR7F64	R100106604	25/05/2024	7455-0
HKD4531	R100106605	25/05/2024	7455-0
PVR1B98	R100106607	25/05/2024	7463-0
HNX6I55	R100106608	25/05/2024	7463-0
RMM5B35	R100106610	25/05/2024	7455-0
QUA1A14	R100106614	25/05/2024	7455-0
KIH0C13	R100106615	25/05/2024	7455-0
HTK4E97	R100106619	25/05/2024	7455-0
SYP4G99	R100106622	25/05/2024	7455-0
SYP4H07	R100106627	25/05/2024	7463-0
FWW5F92	R100106628	25/05/2024	7463-0
PYI2C84	R100106629	25/05/2024	7463-0
RUO5G73	R100106631	25/05/2024	7455-0
GSX4J09	R100106632	25/05/2024	7455-0
RTS8D01	R100106638	25/05/2024	5673-2
PZQ9B34	R100106639	25/05/2024	5673-2
HHV8F28	R100106645	25/05/2024	5673-2
SIO4D57	R100106646	25/05/2024	5673-2
PWB7E08	R100106648	25/05/2024	5673-2
SHI3B30	R100106649	25/05/2024	5673-2
HFO8H96	R100106650	25/05/2024	5673-2

PWJ1D49	R100106657	25/05/2024	7455-0
HNI0G51	R100106661	25/05/2024	5673-2
QMS3F90	R100106665	25/05/2024	5673-2
PZW6829	R100106667	25/05/2024	5673-2
RUR0G00	R100106670	25/05/2024	6050-3
RMT4E53	R100106672	25/05/2024	5673-2
RUR0G00	R100106674	25/05/2024	7471-0
RTH1F78	R100106675	25/05/2024	7455-0
OLT1J95	R100106676	25/05/2024	7455-0
RMR6G38	R100106677	25/05/2024	7455-0
RTH1F78	R100106678	25/05/2024	7455-0
QQZ4089	R100106683	25/05/2024	7455-0
QXM4711	R100106685	25/05/2024	5673-2
PYL6237	R100106686	25/05/2024	7455-0
GWE0058	R100106687	25/05/2024	5673-2
PWQ8041	R100106689	25/05/2024	7455-0
PZE9H35	R100106694	25/05/2024	7455-0
RMN6A03	R100106018	25/05/2024	7455-0
CUH2D06	R100106020	25/05/2024	7455-0
SHK9B94	R100106021	25/05/2024	7455-0
SIR5G86	R100106022	25/05/2024	6050-3
SIR5G86	R100106023	25/05/2024	7455-0
PVP8J77	R100106024	25/05/2024	7463-0
MEA9J65	R100106025	25/05/2024	7455-0
HIL1J56	R100106026	25/05/2024	7455-0
SYJ5I31	R100106032	25/05/2024	7455-0
KJL6344	R100106033	25/05/2024	7455-0
FJP1A88	R100106036	25/05/2024	7455-0
OPZ2F11	R100106915	26/05/2024	7455-0
HCU0C50	R100106917	26/05/2024	7455-0
HJE1617	R100106918	26/05/2024	7455-0
HLJ7956	R100106919	26/05/2024	7455-0
GWZ2B18	R100106920	26/05/2024	7455-0
EEM3391	R100106921	26/05/2024	7455-0
QQZ1028	R100106923	26/05/2024	7455-0
QUO0196	R100106927	26/05/2024	7455-0
RUL1I13	R100106973	26/05/2024	7463-0
GXB4511	R100106981	26/05/2024	7471-0
BKS5968	R100106984	26/05/2024	7455-0
RVQ7J70	R100106987	26/05/2024	6050-3
QUT9571	R100106996	26/05/2024	6050-3
HEN4E35	R100107004	26/05/2024	7455-0
RTS3J58	R100107006	26/05/2024	7463-0
LMB3518	R100107009	26/05/2024	7455-0
OQH1D56	R100107013	26/05/2024	7463-0
HHM9936	R100107019	26/05/2024	7455-0
HAV4604	R100107021	26/05/2024	7455-0
OPJ2565	R100107022	26/05/2024	7455-0
PVG1868	R100107030	26/05/2024	7455-0
OPP8C93	R100107037	26/05/2024	7455-0
OLY6C42	R100107041	26/05/2024	7455-0
HCQ9454	R100107086	26/05/2024	7455-0
SYU4C12	R100107087	26/05/2024	7455-0
RMP3H51	R100107088	26/05/2024	7455-0
SYI4A27	R100107113	26/05/2024	5673-2
OQD8862	R100107120	26/05/2024	7455-0
OOX6G39	R100107121	26/05/2024	6050-3
QWM8F90	R100107124	26/05/2024	5673-2
KXB6296	R100107128	26/05/2024	5673-2
GSZ1F57	R100107129	26/05/2024	5673-2
OOZ6B27	R100107133	26/05/2024	7455-0
RVN7A23	R100107142	26/05/2024	5673-2
NYY4295	R100107151	26/05/2024	6050-3

HAA8425	R100107153	26/05/2024	6050-3
OAL9J44	R100107154	26/05/2024	5673-2
SYM3E06	R100107156	26/05/2024	7455-0
SIL4I33	R100107158	26/05/2024	5673-2
SHU2J55	R100107161	26/05/2024	5673-2
SIB3F98	R100107167	26/05/2024	7455-0
GUH6I95	R100107175	26/05/2024	7455-0
EEM3391	R100107177	26/05/2024	7455-0
OQD8862	R100107184	26/05/2024	7455-0
QPS0259	R100107186	26/05/2024	7455-0
QXC9H80	R100107189	26/05/2024	7455-0
QNR5E93	R100107203	26/05/2024	7455-0
GXW6A92	R100107211	26/05/2024	7455-0
OWT2647	R100107212	26/05/2024	7455-0
SIY1E74	R100107217	26/05/2024	7463-0
SGW8C24	R100106041	26/05/2024	7455-0
SIM9E31	R100106043	26/05/2024	7455-0
SHZ3B73	R100105935	26/05/2024	7455-0
OQD8862	R100106044	26/05/2024	7455-0
AXB2D87	R100106046	26/05/2024	7455-0
SHV5E84	R100106050	26/05/2024	7455-0
HHJ7458	R100106052	26/05/2024	7455-0
HLX7332	R100106054	26/05/2024	7455-0
HES1607	R100106057	26/05/2024	7455-0
PYR6A37	R100106058	26/05/2024	7455-0
HGL4G43	R100106061	26/05/2024	7455-0
EBM5E59	R100106062	26/05/2024	7455-0
OXH2479	R100106065	26/05/2024	7455-0
QWV2G45	R100106070	26/05/2024	7455-0
NNN5J99	R100107242	26/05/2024	7455-0
BPZ1867	R100107246	26/05/2024	7455-0
HNT8I15	R100107273	26/05/2024	7455-0
RML9B08	R100107275	26/05/2024	7455-0
DZU0C58	R100107281	26/05/2024	7455-0
HEA0333	R100107284	26/05/2024	7455-0
HJM3795	R100107290	26/05/2024	7463-0
OLR4820	R100107291	26/05/2024	7455-0
QXF8479	R100107294	26/05/2024	7455-0
HLP9F07	R100107295	26/05/2024	7455-0
SHP3E91	R100107299	26/05/2024	7455-0
SIW6H47	R100107306	26/05/2024	7455-0
RFA1C16	R100107309	26/05/2024	7463-0
RFZ0C55	R100107312	26/05/2024	7455-0
OMA7G27	R100107315	26/05/2024	7455-0
SYE9E06	R100107319	26/05/2024	7455-0
OWS8F03	R100107323	26/05/2024	7471-0
HHV5C41	R100107329	26/05/2024	7455-0
OMA7G27	R100107331	26/05/2024	7455-0
SIB6F93	R100107334	26/05/2024	7455-0
HJJ2864	R100107335	26/05/2024	7455-0
HMI2954	R100107341	26/05/2024	7455-0
GYB7305	R100107347	26/05/2024	7455-0
HNK3262	R100107348	26/05/2024	7455-0
OLV3B93	R100107351	26/05/2024	7455-0
DMT9073	R100107352	26/05/2024	7455-0
RTF8F58	R100107355	26/05/2024	7455-0
QPT1D19	R100107356	26/05/2024	7455-0
SHP3E91	R100107357	26/05/2024	7455-0
RMP7D76	R100107358	26/05/2024	7463-0
RVU5G09	R100107359	26/05/2024	7455-0
RVU6B80	R100107360	26/05/2024	7455-0
PZD0D32	R100107362	26/05/2024	7463-0
HBJ2940	R100107366	26/05/2024	7463-0

HB18G86	R100107367	26/05/2024	7455-0
HLW0A06	R100107369	26/05/2024	7455-0
RV A2J66	R100107372	26/05/2024	7455-0
SHS5I04	R100107374	26/05/2024	7471-0
PYO3J17	R100107377	26/05/2024	7455-0
JSJ6F39	R100107378	26/05/2024	7455-0
QWS9302	R100107381	26/05/2024	7455-0
HEM2H12	R100107385	26/05/2024	7455-0
HJN6C33	R100107390	26/05/2024	7463-0
GWZ2B18	R100107392	26/05/2024	7455-0
QXV8G80	R100107393	26/05/2024	7455-0
OLQ1179	R100107394	26/05/2024	7455-0
QWR2E24	R100107395	26/05/2024	7455-0
EXV3F63	R100107396	26/05/2024	7463-0
SIA3C64	R100107398	26/05/2024	7455-0
RKF2C24	R100107399	26/05/2024	7455-0
QQL6E38	R100107406	26/05/2024	7455-0
QNK0B30	R100107407	26/05/2024	7455-0
QNC8H35	R100107415	26/05/2024	7455-0
HFP7149	R100107416	26/05/2024	7455-0
GCX4G10	R100107253	26/05/2024	7455-0
KYE3688	R100107418	26/05/2024	7455-0
RUU4F17	R100107422	26/05/2024	7455-0
PUP9D27	R100107425	26/05/2024	7455-0
HLV7C46	R100107429	26/05/2024	7455-0
PAIE23	R100107431	26/05/2024	7463-0
QMZ3G89	R100107433	26/05/2024	7463-0
OEY0H03	R100107434	26/05/2024	7455-0
PWF2B26	R100107436	26/05/2024	7455-0
OPB3100	R100107437	26/05/2024	7455-0
PUP2B18	R100107256	26/05/2024	7455-0
HJR8589	R100107260	26/05/2024	7455-0
QOP8B74	R100107262	26/05/2024	7455-0
GWZ2B18	R100107264	26/05/2024	7455-0
QNO1A13	R100107265	26/05/2024	7455-0
HES1607	R100107266	26/05/2024	7463-0
OPR7762	R100107439	26/05/2024	7455-0
NXX8092	R100107441	26/05/2024	7455-0
PYC9595	R100107442	26/05/2024	7455-0
LMB3518	R100107443	26/05/2024	7455-0
HMJ5449	R100107444	26/05/2024	7455-0
OWL7I58	R100107445	26/05/2024	7455-0
EQO6E32	R100107446	26/05/2024	7455-0
SHR6D98	R100107447	26/05/2024	7471-0
QXX0I42	R100107448	26/05/2024	7463-0
DMH2G28	R100107449	26/05/2024	7455-0
PWK9426	R100107451	26/05/2024	7455-0
QPP2789	R100107452	26/05/2024	7455-0
NVP1372	R100107453	26/05/2024	7455-0
SIL4I33	R100107455	26/05/2024	7455-0
QOE1554	R100107456	26/05/2024	7455-0
HCN0815	R100107459	26/05/2024	7455-0
OWT6F88	R100107461	26/05/2024	7455-0
QNX1F80	AM02589957	26/05/2024	5509-0
OYD3F33	AB05972589	26/05/2024	5185-1
OWI3E51	AB05972600	26/05/2024	5185-1
HMI6975	AB05972602	26/05/2024	7633-1
PUQ1F47	AB05972595	26/05/2024	5185-1
HIH4E33	AB05972615	26/05/2024	7633-1
HGM7501	AB05972617	26/05/2024	7633-1
RTR1B04	AB05972622	26/05/2024	7633-1
GZF6607	AB05971600	26/05/2024	5185-1
QMU2266	AB05971601	26/05/2024	7633-1

LSF0728	AB05971605	26/05/2024	7633-1
HJB5554	AB05971607	26/05/2024	7633-1
LMQ0H80	AB05971609	26/05/2024	5185-1
GZF3126	AB05971610	26/05/2024	5185-1
PUG5A47	R100106868	26/05/2024	6050-3
RMP3H51	R100106871	26/05/2024	6050-3
PWI9J78	R100106873	26/05/2024	7455-0
SJB3A96	R100106874	26/05/2024	7455-0
RVU6F91	R100106876	26/05/2024	7455-0
RFM5F05	R100106877	26/05/2024	7455-0
HIT0681	R100106885	26/05/2024	7455-0
HKK8335	R100106887	26/05/2024	7455-0
STB1D71	R100106903	26/05/2024	7455-0
OME9A18	R100106909	26/05/2024	7455-0
SHH7E15	R100106911	26/05/2024	7455-0
HAD3126	AB05971740	27/05/2024	7366-2
QWX3C53	AB05972345	27/05/2024	5550-0
GMP2I54	AB05972639	27/05/2024	5185-1
RNI1I42	R100106854	27/05/2024	7455-0
PXP5947	R100106859	27/05/2024	7455-0
GKK4852	R100107116	27/05/2024	7455-0
OQD5B21	R100107117	27/05/2024	7455-0
HMI7F57	R100107122	27/05/2024	7455-0
HJG2I21	R100107127	27/05/2024	7455-0
OPG8333	R100107130	27/05/2024	7455-0
SYN7G01	R100107147	27/05/2024	7463-0
HHQ3D14	R100107159	27/05/2024	7455-0
OPC6D28	R100107192	27/05/2024	7455-0
OQR3H89	R100107193	27/05/2024	7455-0
RTH3C19	R100107207	27/05/2024	7455-0
HCY8345	R100107208	27/05/2024	7455-0
OXA4I93	R100107219	27/05/2024	7455-0
HCO4G88	R100107225	27/05/2024	7455-0
HIO7384	R100107231	27/05/2024	7455-0
PVF5449	R100107244	27/05/2024	7455-0
NZF6926	R100107247	27/05/2024	7455-0
RNW2G22	R100107248	27/05/2024	7455-0
HJQ3E17	R100107249	27/05/2024	7455-0
QNW7746	AB05972331	27/05/2024	5550-0
QUO0I29	AB05972333	27/05/2024	5452-1
RVL0324	AB05972335	27/05/2024	5541-4
RV A2I66	AM03576701	27/05/2024	5398-0
GXR8I39	R100106985	27/05/2024	7455-0
HKY2628	R100106988	27/05/2024	7455-0
ORG5I01	R100106991	27/05/2024	7455-0
HFH1J68	R100106994	27/05/2024	7455-0
QXE0662	R100106997	27/05/2024	7455-0
HBH5C61	R100106998	27/05/2024	7455-0
QQN7E22	R100107000	27/05/2024	7455-0
NVG5A90	R100107001	27/05/2024	7455-0
HLW3A07	R100107002	27/05/2024	7455-0
ERU2D64	R100107012	27/05/2024	7455-0
FSR0H34	R100107028	27/05/2024	7455-0
RVF5B25	R100107031	27/05/2024	7455-0
GAQ7690	R100107032	27/05/2024	7471-0
GNH5495	R100107034	27/05/2024	7471-0
QQO0D99	R100107036	27/05/2024	7455-0
QOG7F48	R100107038	27/05/2024	7455-0
SID8C21	R100107040	27/05/2024	7455-0
OVS1H21	R100107045	27/05/2024	7455-0
ITN2J72	R100107046	27/05/2024	7455-0
RV15I66	R100107048	27/05/2024	7455-0
HQC8867	R100107050	27/05/2024	7455-0

PXE9182	R100107052	27/05/2024	7455-0
NXX2146	R100107054	27/05/2024	7463-0
OQC5084	R100107056	27/05/2024	7455-0
QQD0788	R100107058	27/05/2024	7455-0
QNP6585	R100107059	27/05/2024	7455-0
SYO4A03	R100107069	27/05/2024	7455-0
PXE9182	R100107074	27/05/2024	7455-0
HCQ8867	R100107075	27/05/2024	7455-0
HNC3105	R100107081	27/05/2024	7455-0
RVV2E32	R100107083	27/05/2024	7455-0
NZC3988	R100107091	27/05/2024	7463-0
PYZ0313	R100107093	27/05/2024	7455-0
RGD2H45	R100107094	27/05/2024	7455-0
HNS6B28	R100107095	27/05/2024	7463-0
HDO5391	R100107098	27/05/2024	7455-0
QXB3832	R100107099	27/05/2024	7455-0
RNW1A97	R100107103	27/05/2024	7455-0
GNH5495	R100107109	27/05/2024	7471-0
QQQ0D99	R100107110	27/05/2024	7455-0
SID8C21	R100107112	27/05/2024	7463-0
PVE1H98	R100106888	27/05/2024	7455-0
HKK0570	R100106889	27/05/2024	7455-0
HNY8H01	R100106890	27/05/2024	7455-0
HGH0F75	R100106902	27/05/2024	7463-0
QXX8B45	R100106906	27/05/2024	7455-0
QUL5198	R100106908	27/05/2024	7455-0
SHM7F04	R100106924	27/05/2024	7455-0
RMN6A03	R100106925	27/05/2024	7455-0
PXO2D46	R100106926	27/05/2024	7455-0
FWW4A56	R100106928	27/05/2024	7463-0
PWN8A52	R100106929	27/05/2024	7463-0
HKD3007	R100106932	27/05/2024	7455-0
RUR5H94	R100106933	27/05/2024	7455-0
SWN7J71	R100106934	27/05/2024	7455-0
QUY6143	R100106939	27/05/2024	7455-0
SIY8G92	R100106942	27/05/2024	7455-0
PUL4157	R100106943	27/05/2024	7455-0
SGY3D59	R100106945	27/05/2024	7455-0
QEA1G28	R100106947	27/05/2024	7455-0
RVR5B50	R100106948	27/05/2024	7455-0
PXO2D46	R100106951	27/05/2024	7463-0
HJG2I21	R100106952	27/05/2024	7463-0
SYT2J13	R100106955	27/05/2024	7463-0
SHS3F70	R100106958	27/05/2024	5673-2
HDI2275	R100106959	27/05/2024	7455-0
PUR4C76	R100106960	27/05/2024	7463-0
AVY8H99	R100106964	27/05/2024	7455-0
PQY1646	R100106968	27/05/2024	5673-2
BB15I84	R100106969	27/05/2024	7455-0
RTC4B47	R100106972	27/05/2024	7455-0
OQY4F15	R100106978	27/05/2024	7455-0
OPJ1D56	R100106980	27/05/2024	7455-0
HND4I22	R100106982	27/05/2024	7455-0
QQR3517	R100106983	27/05/2024	7455-0
HLW3A07	R100106073	27/05/2024	7455-0
RTT3A78	R100106075	27/05/2024	7455-0
PQS6E13	R100106078	27/05/2024	7455-0
HKD7121	R100106079	27/05/2024	7455-0
PUR4C76	R100106080	27/05/2024	7455-0
PPI7G81	R100106081	27/05/2024	7455-0
QUL5198	R100106083	27/05/2024	7455-0
JFM8E46	R100106084	27/05/2024	7455-0
HKT0751	R100106085	27/05/2024	7455-0

JRE9F89	R100106088	27/05/2024	7463-0
HHS9490	R100107482	28/05/2024	7455-0
SHP6H71	R100107483	28/05/2024	7471-0
RFX1D60	R100107486	28/05/2024	7455-0
NZQ4G34	R100107487	28/05/2024	7455-0
BEP6F48	R100107488	28/05/2024	6050-3
GD11I54	R100107489	28/05/2024	7455-0
RNL0A67	R100107490	28/05/2024	7455-0
OLY6C42	R100107501	28/05/2024	7455-0
PXO2D46	R100107502	28/05/2024	7455-0
SIY8G92	R100107503	28/05/2024	7455-0
PVG6D82	R100107506	28/05/2024	7455-0
HKA1A32	R100107508	28/05/2024	7463-0
RUAA6F72	R100107512	28/05/2024	7455-0
QOU3358	R100107514	28/05/2024	7455-0
GVD5F01	R100107518	28/05/2024	7455-0
SHT6E77	R100107525	28/05/2024	7455-0
QPK6088	R100107528	28/05/2024	7455-0
HLL4494	R100107532	28/05/2024	7455-0
SIR8J56	R100107535	28/05/2024	7463-0
HIM9671	R100107536	28/05/2024	7455-0
PXM4D91	R100107538	28/05/2024	7455-0
SYF3I17	R100107539	28/05/2024	7471-0
OWT0A42	R100107544	28/05/2024	7455-0
RGAI1D93	R100107547	28/05/2024	7455-0
SIG1A86	R100107549	28/05/2024	7463-0
LTZ6I59	R100107550	28/05/2024	7455-0
OKK0F08	R100107551	28/05/2024	7455-0
PXO2D46	R100107555	28/05/2024	7463-0
LUP1392	R100107557	28/05/2024	7455-0
QXI7333	R100107564	28/05/2024	7455-0
HJR9015	R100107568	28/05/2024	7455-0
HBQ8F01	R100107573	28/05/2024	7455-0
SHK5B45	R100106091	28/05/2024	7455-0
OLU9D86	R100106093	28/05/2024	7455-0
SYJ5I31	R100106100	28/05/2024	7455-0
GKJ5023	AB05967518	28/05/2024	5185-1
GVO4706	AB05967520	28/05/2024	5185-1
HOJ6210	AB05967524	28/05/2024	5185-1
NXY2144	AB05967526	28/05/2024	5185-1
RVY8G17	AB05967529	28/05/2024	7366-2
KHN9F17	AB05967535	28/05/2024	7366-2
HIT9512	AB05973161	28/05/2024	7366-2
OPM1962	AB05973163	28/05/2024	7366-2
HKE7867	AB05973166	28/05/2024	7366-2
PUB4C31	R100107575	28/05/2024	7455-0
RUZ7C86	R100107579	28/05/2024	7455-0
QUJ7A33	R100107581	28/05/2024	7463-0
HEE0002	R100107585	28/05/2024	7463-0
SJQ2C32	R100107595	28/05/2024	7455-0
PUA4466	R100107599	28/05/2024	7455-0
PWY5702	R100107600	28/05/2024	7455-0
RNR0G08	R100107607	28/05/2024	7455-0
QNR0093	R100107610	28/05/2024	7463-0
RNR0G08	R100107613	28/05/2024	7455-0
OUX6G56	R100107614	28/05/2024	7455-0
HOC6C44	R100107617	28/05/2024	7463-0
EAM3I31	R100107621	28/05/2024	7455-0
RTQ9B22	R100107622	28/05/2024	7455-0
RVF5B25	R100107624	28/05/2024	7455-0
QXL4H78	R100107630	28/05/2024	7455-0
GTK3E51	R100107633	28/05/2024	7455-0
HNG7916	R100107637	28/05/2024	7463-0

GFV9G15	R100107638	28/05/2024	7455-0
QUK3947	R100107640	28/05/2024	7455-0
FXF5466	R100107642	28/05/2024	7455-0
RME7A33	R100107644	28/05/2024	7455-0
SHT1D47	R100107648	28/05/2024	7471-0
DFQ3I15	R100107651	28/05/2024	7455-0
RUR0F11	R100107652	28/05/2024	7455-0
PUT1J67	R100107655	28/05/2024	7463-0
RNU9H35	R100107656	28/05/2024	7455-0
OQV1280	R100107588	28/05/2024	7455-0
HAG4E51	R100107593	28/05/2024	7455-0
QNI1G64	R100107596	28/05/2024	7471-0
QPU2074	R100107598	28/05/2024	7471-0
RHU7A54	R100107601	28/05/2024	7455-0
FUH3J27	R100107606	28/05/2024	7455-0
PVC2C13	R100107608	28/05/2024	7455-0
RVH1B24	R100107657	28/05/2024	7455-0
RFA9I90	R100107658	28/05/2024	7455-0
SIA3H53	R100107659	28/05/2024	7455-0
RNQ4H48	R100107663	28/05/2024	7455-0
PZJ3F23	R100107664	28/05/2024	7455-0
SIW9I66	R100107665	28/05/2024	7463-0
HDW2G46	R100107667	28/05/2024	7463-0
QPX1G78	R100107464	28/05/2024	7455-0
RNY3B28	R100107469	28/05/2024	7455-0
PUO4811	R100107476	28/05/2024	7455-0
RUQ8J46	R100107477	28/05/2024	7455-0
HOB1C73	R100107478	28/05/2024	7463-0
RTR2H23	R100107494	28/05/2024	7455-0
HFK5676	R100107496	28/05/2024	7463-0
HLL2801	R100107497	28/05/2024	7455-0
STB1D71	R100107500	28/05/2024	7455-0
HMC0486	R100107526	28/05/2024	7455-0
RTN3G94	R100107529	28/05/2024	7455-0
SSX7E81	R100107530	28/05/2024	7455-0
QOI9289	R100107537	28/05/2024	7455-0
KWP6G96	R100107542	28/05/2024	7455-0
QNT3404	R100107558	28/05/2024	7463-0
SHN4J12	R100107561	28/05/2024	7455-0
QMR4D16	R100107565	28/05/2024	7455-0
PJG2879	R100107567	28/05/2024	7455-0
HJQ7H21	R100107572	28/05/2024	7455-0
HIO2F46	R100107582	28/05/2024	7455-0
HIA7I40	R100107584	28/05/2024	7455-0
RVII612	AB05972702	28/05/2024	5991-0
PUO0785	AB05972703	28/05/2024	7633-1
JHJ2J21	AB05972709	28/05/2024	7633-1
GSP8956	AB05972691	28/05/2024	7633-1
GTK7J31	AB05971528	28/05/2024	7366-2
HLA6662	AB05972690	28/05/2024	7633-1
QEX0534	AB05971819	28/05/2024	5550-0
RTN3694	AB05971823	28/05/2024	5550-0
STA7E61	AB05972738	28/05/2024	7633-1
GXR3529	AB05971817	28/05/2024	5550-0
PUX1F06	AB05972745	28/05/2024	5185-1
QQE1D81	AB05972742	28/05/2024	7633-1
RNQ1F36	AB05972741	28/05/2024	7633-1
OME3566	AB05972740	28/05/2024	7633-1
SIH9C10	AB05972761	28/05/2024	5452-1
QPB6G10	AB05972762	28/05/2024	5452-1
HNX5C48	AB05971815	28/05/2024	5550-0
PYP7F46	AB05971856	28/05/2024	5541-4
OPF7A09	AB05972648	28/05/2024	5550-0

QPB6G10	AB05971459	28/05/2024	5550-0
RUX5J43	AB05971460	28/05/2024	5487-0
OUT6C91	AB05972625	28/05/2024	5541-4
OPN9J90	AB05972629	28/05/2024	7633-1
MTC5D12	AB05972632	28/05/2024	7633-1
NYD8I01	AB05972633	28/05/2024	7633-1
PVW6675	AB05972634	28/05/2024	7633-1
HEF9D27	AB05971639	28/05/2024	5185-1
HKR5223	AB05972640	28/05/2024	5185-1
PZG3822	R100107462	28/05/2024	6050-3
RUT2A31	R100107468	28/05/2024	6050-3
KYS5B42	R100107471	28/05/2024	7455-0
OLW8546	R100107475	28/05/2024	7455-0
SHZ7B13	R100107481	28/05/2024	7471-0
QUB2J66	R100107669	29/05/2024	6050-3
HVN1552	R100107672	29/05/2024	6050-3
OQR9E64	R100107676	29/05/2024	7455-0
PWO0I36	R100107678	29/05/2024	7455-0
HBB9997	R100107680	29/05/2024	7455-0
HGG7665	R100107682	29/05/2024	7455-0
RUO9D77	R100107821	29/05/2024	7455-0
ECU2C34	R100107824	29/05/2024	7455-0
HJO8914	R100107825	29/05/2024	7455-0
HCG5796	R100107826	29/05/2024	7455-0
EPB9G94	R100107827	29/05/2024	7455-0
KGZ0754	R100107831	29/05/2024	7463-0
SIA8G13	R100107834	29/05/2024	7463-0
HMB2A14	R100107836	29/05/2024	7455-0
RVJ8C16	R100107837	29/05/2024	7455-0
GQJ7600	R100107840	29/05/2024	7455-0
PXX5G42	R100107844	29/05/2024	7463-0
HEL6282	R100107846	29/05/2024	7455-0
PVL0417	R100107848	29/05/2024	7463-0
SDU3I37	R100107849	29/05/2024	7455-0
HIT0030	R100107850	29/05/2024	7463-0
QOE2C54	R100107851	29/05/2024	7455-0
HJP2688	R100107855	29/05/2024	7455-0
RVL2A30	R100107857	29/05/2024	7455-0
HJU8H50	R100107859	29/05/2024	7455-0
RVM8B33	R100107860	29/05/2024	7455-0
RTJ2G96	R100107862	29/05/2024	7455-0
QMY7E24	R100107863	29/05/2024	7455-0
KOU5I01	R100107865	29/05/2024	7463-0
RVY6I57	R100107878	29/05/2024	7463-0
ERZ3B63	R100107869	29/05/2024	7455-0
QOC7078	R100107870	29/05/2024	7463-0
HLA8I47	AB05972829	29/05/2024	5550-0
NCM8J96	AB05972830	29/05/2024	5525-0
PWA2C15	AB05972835	29/05/2024	5550-0
RNP0H93	AB05972791	29/05/2024	5550-0
QNQ7D24	AB05971747	29/05/2024	5541-1
PWK8E78	R100107684	29/05/2024	7455-0
QMV2I76	R100107685	29/05/2024	7455-0
PUS6451	R100107688	29/05/2024	7455-0
HGN5B67	R100107690	29/05/2024	7455-0
HKY1693	R100107692	29/05/2024	7455-0
QQV7F19	R100107693	29/05/2024	7455-0
RVR5H63	R100107695	29/05/2024	7455-0
PNX0A01	R100107700	29/05/2024	7455-0
OLX0006	R100107701	29/05/2024	7455-0
OQN4J13	R100107703	29/05/2024	7455-0
SII3A34	R100107704	29/05/2024	7455-0
HKD2G41	R100107706	29/05/2024	7455-0

RNJ0109	R100107711	29/05/2024	7455-0
PXG5E49	R100107712	29/05/2024	7455-0
EVD7645	R100107713	29/05/2024	7455-0
PUG0970	R100107716	29/05/2024	7463-0
HIV3A50	R100107717	29/05/2024	7455-0
SIW1D60	R100107720	29/05/2024	7455-0
SYF3I17	R100107721	29/05/2024	7463-0
HEIOE20	R100107723	29/05/2024	5673-2
PXO2D46	R100107725	29/05/2024	7471-0
RUX6A23	R100107726	29/05/2024	7455-0
QMY7E24	R100107728	29/05/2024	7455-0
OPP7I51	R100107732	29/05/2024	7455-0
RVW2D80	R100107740	29/05/2024	7455-0
PYI9D20	R100107743	29/05/2024	7463-0
HKK9053	R100107744	29/05/2024	7455-0
NGE9938	R100106104	29/05/2024	7455-0
HJR7I88	R100106107	29/05/2024	6050-3
GVP2A71	R100106863	29/05/2024	7455-0
HJM6B48	R100106865	29/05/2024	7455-0
HIC8931	R100107747	29/05/2024	7455-0
HMR9A04	R100107748	29/05/2024	7455-0
HKZ7C48	R100107750	29/05/2024	7455-0
PWY5702	R100107756	29/05/2024	7455-0
OWY8F81	R100107758	29/05/2024	7455-0
QNP6E44	R100107761	29/05/2024	7455-0
KRP8B51	R100107762	29/05/2024	7455-0
QNZ0B18	R100107763	29/05/2024	7455-0
REG4D03	R100107764	29/05/2024	7455-0
ASI2A36	R100107765	29/05/2024	7455-0
PXW0519	R100107766	29/05/2024	7455-0
PVV3D23	R100107767	29/05/2024	7455-0
PZL4048	R100107768	29/05/2024	7455-0
RNL7C09	R100107769	29/05/2024	7455-0
HLG4B50	R100107773	29/05/2024	7455-0
RVH3B76	R100107777	29/05/2024	7455-0
OWJ8B99	R100107779	29/05/2024	7455-0
QNU0F29	R100107780	29/05/2024	7455-0
PZQ9816	R100107782	29/05/2024	7463-0
HEL0011	R100107791	29/05/2024	7455-0
OLU6C85	R100107794	29/05/2024	7455-0
RFM1H30	R100107800	29/05/2024	7455-0
GW10768	R100107807	29/05/2024	7455-0
RVV7B06	R100107812	29/05/2024	7455-0
RUT2B34	R100107814	29/05/2024	7455-0
GTX9H53	R100107817	29/05/2024	7455-0
QXN7I52	R100107820	29/05/2024	7455-0
OLR2I71	R100107873	29/05/2024	7455-0
PXG8455	R100107874	29/05/2024	7455-0
HAB3H69	AB05973186	30/05/2024	7366-2
RFP5A97	AB05973190	30/05/2024	7366-2
RVN6G66	R100108174	30/05/2024	7463-0
OWZ0277	R100108180	30/05/2024	7455-0
RNA9A78	R100108183	30/05/2024	7455-0
OOY9E75	R100108184	30/05/2024	6050-3
HFWE48	R100108185	30/05/2024	7455-0
RUP5J83	R100108188	30/05/2024	7463-0
HMZ3B47	R100108189	30/05/2024	7455-0
OWH4082	R100108191	30/05/2024	6050-3
PDP8F45	R100108194	30/05/2024	7455-0
RNH0D12	R100108195	30/05/2024	7463-0
HWK8E92	R100108126	30/05/2024	7463-0
SIC6G98	R100108128	30/05/2024	7463-0
OXI6431	R100108129	30/05/2024	7455-0

PXH3F14	R100108134	30/05/2024	7455-0
PUP9D27	R100108136	30/05/2024	7455-0
SYA7I07	R100108137	30/05/2024	7463-0
KDY4D25	R100108139	30/05/2024	7455-0
PXB5488	R100108140	30/05/2024	7455-0
HOJ5306	R100108142	30/05/2024	7455-0
QQR3B60	R100108147	30/05/2024	7463-0
OMA3A90	R100108150	30/05/2024	7455-0
SIT8H81	R100108152	30/05/2024	7455-0
GXP3295	R100108157	30/05/2024	7463-0
HJE0961	R100108163	30/05/2024	7455-0
GZB2884	R100108164	30/05/2024	7455-0
QUB0F55	R100108167	30/05/2024	7455-0
PUB4006	R100108169	30/05/2024	7463-0
RMP6G07	AB05972764	30/05/2024	5550-0
SIC6G98	R100108005	30/05/2024	7463-0
QPWIH84	R100108006	30/05/2024	7455-0
PUZ7G89	R100108009	30/05/2024	7455-0
HIX4E67	R100108015	30/05/2024	7455-0
SIW3E56	R100108016	30/05/2024	7455-0
PYD9646	R100108021	30/05/2024	7463-0
QPA9B95	R100108023	30/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100108032	30/05/2024	7463-0
PVS1G59	R100108033	30/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100108034	30/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100108035	30/05/2024	7455-0
LCR4E45	R100108036	30/05/2024	7455-0
HMO7I62	R100108039	30/05/2024	7455-0
RVF5B25	R100108040	30/05/2024	7455-0
OWI7H52	R100108042	30/05/2024	7455-0
QKN5H83	R100108044	30/05/2024	7455-0
PXF3929	R100108050	30/05/2024	7455-0
IYK8C44	R100108052	30/05/2024	7455-0
QXA5D78	R100108055	30/05/2024	7455-0
PYC4048	R100108056	30/05/2024	7455-0
HIO6263	R100108058	30/05/2024	7455-0
QDN2G74	R100108064	30/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100108066	30/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100108067	30/05/2024	7455-0
SIC6G98	R100108069	30/05/2024	7455-0
RTU8B70	R100108072	30/05/2024	7455-0
RUC5H33	R100108073	30/05/2024	7455-0
HKT1G78	R100108079	30/05/2024	7455-0
QQH9983	R100108080	30/05/2024	7455-0
PUK9705	R100108082	30/05/2024	7455-0
SHJ5A29	R100108083	30/05/2024	7471-0
RVZ1J01	R100108084	30/05/2024	7455-0
SIS7D00	R100108085	30/05/2024	7455-0
OMC3689	R100108087	30/05/2024	7455-0
SYU5H05	R100108089	30/05/2024	7455-0
SYQ2H77	R100108093	30/05/2024	7455-0
OPD1370	R100108096	30/05/2024	7455-0
SJG9E35	R100108097	30/05/2024	7455-0
RTT8H70	R100108099	30/05/2024	7455-0
OWP6974	R100108100	30/05/2024	7455-0
PSA4C10	R100108101	30/05/2024	7455-0
PZT1H70	R100108105	30/05/2024	7455-0
PJM3147	R100108108	30/05/2024	7455-0
QNA2608	R100108109	30/05/2024	7463-0
PYC4048	R100108111	30/05/2024	7455-0
QNT4804	R100108112	30/05/2024	7455-0
HIH3J75	R100108114	30/05/2024	7463-0
SIH3H81	R100108117	30/05/2024	7455-0

QUV8192	R100108120	30/05/2024	7463-0
QOQ9F52	R100108124	30/05/2024	7455-0
HFC4386	R100107902	30/05/2024	7455-0
PWP4C85	R100107903	30/05/2024	7463-0
QUT4620	R100107904	30/05/2024	7471-0
SHI3A28	R100107907	30/05/2024	7455-0
HFC8554	R100107908	30/05/2024	7455-0
HIY7151	R100107911	30/05/2024	7471-0
GZG3085	R100107914	30/05/2024	7455-0
QMZ9160	R100107915	30/05/2024	7471-0
QNB1E16	R100107918	30/05/2024	7455-0
OPR5D98	R100107921	30/05/2024	7455-0
QPW1H84	R100107922	30/05/2024	6050-3
HKAI A32	R100107925	30/05/2024	7463-0
PYH2260	R100107929	30/05/2024	7463-0
GZR8548	R100107930	30/05/2024	7463-0
OXF0156	R100107931	30/05/2024	7455-0
PUL7J94	R100107932	30/05/2024	7455-0
KXW7F09	R100107934	30/05/2024	7463-0
EYM6I41	R100107935	30/05/2024	7455-0
ETV3H20	R100107936	30/05/2024	6050-3
NMJ8A29	R100107937	30/05/2024	7455-0
PWM4D47	R100107941	30/05/2024	7455-0
RNZ4I85	R100107942	30/05/2024	7455-0
SYA1C97	R100107946	30/05/2024	7455-0
HJQ8B07	R100107949	30/05/2024	7463-0
HLA9H39	R100107950	30/05/2024	7455-0
HNV6846	R100107951	30/05/2024	7455-0
PYT8I00	R100107952	30/05/2024	7455-0
QMZ9160	R100107956	30/05/2024	7463-0
OQS2C85	R100107957	30/05/2024	7455-0
RVN6G66	R100107958	30/05/2024	7455-0
OQI1980	R100107959	30/05/2024	7455-0
GXK0E63	R100107965	30/05/2024	5673-2
SJA0F73	R100107976	30/05/2024	5673-2
HBE5E77	R100107977	30/05/2024	7455-0
OWS7217	R100107978	30/05/2024	5673-2
RHC1B47	R100107982	30/05/2024	7455-0
GXK2660	R100107984	30/05/2024	6050-3
HKC4F04	R100107985	30/05/2024	7455-0
RUX6A23	R100107986	30/05/2024	7463-0
QNB1E16	R100107987	30/05/2024	7455-0
RNY3H26	R100107992	30/05/2024	7455-0
QQM4B86	R100107994	30/05/2024	7455-0
HGP4G03	R100107998	30/05/2024	7455-0
QXD8584	R100107879	30/05/2024	6050-3
HGL3E93	R100107889	30/05/2024	7455-0
RVA4F36	R100107890	30/05/2024	7455-0
RV A8I65	R100107891	30/05/2024	7455-0
QMZ9160	R100107893	30/05/2024	7463-0
GPY3509	R100107895	30/05/2024	7455-0
HCC7I12	R100107897	30/05/2024	7455-0
GZW5961	R100108197	31/05/2024	6050-3
PXQ4572	R100108198	31/05/2024	6050-3
HDW5F62	R100108200	31/05/2024	6050-3
SJG6F20	R100108201	31/05/2024	6050-3
OPG0177	R100108203	31/05/2024	6050-3
RNZ6H30	R100108231	31/05/2024	7463-0
MEL8229	R100108233	31/05/2024	7455-0
HHJ8H74	R100108244	31/05/2024	7455-0
RVQ7F68	R100108245	31/05/2024	7455-0
QWR4326	R100108246	31/05/2024	7455-0
RVC5I10	R100108247	31/05/2024	7463-0

SIC6G98	R100108248	31/05/2024	7455-0
PYI9D20	R100108252	31/05/2024	7455-0
GFP5G69	R100108253	31/05/2024	7455-0
SYF1B80	R100108255	31/05/2024	7455-0
HEN0411	R100108256	31/05/2024	7455-0
HAQ9C25	R100108259	31/05/2024	7455-0
HJO7A43	R100108261	31/05/2024	7455-0
HGK0G59	R100108205	31/05/2024	6050-3
ALK9001	R100108262	31/05/2024	7455-0
PVG6D82	R100108266	31/05/2024	7455-0
HNZ9334	R100108268	31/05/2024	7455-0
HKD2J76	R100108271	31/05/2024	7455-0
SYT2J13	R100108273	31/05/2024	7463-0
PZP3E68	R100108274	31/05/2024	7455-0
PYT7123	R100108276	31/05/2024	7463-0
RVW2D83	R100108279	31/05/2024	7463-0
PYC6G28	R100108283	31/05/2024	7455-0
NYI3000	R100108284	31/05/2024	7455-0
GIW7A75	R100108211	31/05/2024	5673-2
PWR7379	R100108286	31/05/2024	7455-0
PZI6A17	R100108214	31/05/2024	5673-2
PWO3537	R100108287	31/05/2024	7455-0
HJO6491	R100108215	31/05/2024	5673-2
HFI6H45	R100108289	31/05/2024	7455-0
RTZ4J93	R100108217	31/05/2024	5673-2
QQV2804	R100108220	31/05/2024	5673-2
HMU7C70	R100108292	31/05/2024	7455-0
RTH1F78	R100108300	31/05/2024	7455-0
QQX2024	R100108301	31/05/2024	7455-0
KVW9D18	R100108302	31/05/2024	7463-0
SIT1H25	R100108228	31/05/2024	5673-2
RFH9F84	R100108304	31/05/2024	7455-0
SYM2B92	R100108305	31/05/2024	7455-0
RMQ4F65	R100108306	31/05/2024	7463-0
HNI5276	R100108310	31/05/2024	7455-0
HFE0934	R100108439	31/05/2024	7455-0
RVE3A14	R100108441	31/05/2024	7455-0
SYN4F40	R100108471	31/05/2024	7455-0
SHP4B47	R100108473	31/05/2024	7455-0
QNW9D88	R100108476	31/05/2024	7455-0
HEN2597	R100108478	31/05/2024	7455-0
HFI6H45	R100108479	31/05/2024	7455-0
DTU7J14	R100108481	31/05/2024	7455-0
RNP6J45	R100108316	31/05/2024	7455-0
SIE8C41	R100108317	31/05/2024	7455-0
OXC4D47	R100108318	31/05/2024	7455-0
FJA9F01	R100108323	31/05/2024	7455-0
HFA2121	R100108327	31/05/2024	7455-0
STT7I52	R100108328	31/05/2024	7455-0
HKL5888	R100108331	31/05/2024	7455-0
SST0F26	R100108332	31/05/2024	7455-0
HIO2190	R100108334	31/05/2024	7455-0
RVR7A99	R100108335	31/05/2024	7455-0
MFN3D36	R100108337	31/05/2024	7463-0
RVD6B07	R100108341	31/05/2024	7463-0
SIG5H16	R100108344	31/05/2024	7455-0
OQF6288	R100108345	31/05/2024	7463-0
HNA4F66	R100108346	31/05/2024	7471-0
HDR4B06	R100108347	31/05/2024	7455-0
DMT4C56	R100108352	31/05/2024	7455-0
OLU5245	R100108357	31/05/2024	7463-0
SHM8A46	R100108360	31/05/2024	7455-0
NYB7694	R100108363	31/05/2024	7455-0

OMH0B31	R100108365	31/05/2024	7455-0
QMS3135	R100108366	31/05/2024	7455-0
HNC1751	R100108371	31/05/2024	7455-0
QTY4E85	R100108372	31/05/2024	7455-0
QNU8D63	R100108373	31/05/2024	7455-0
HFA2121	R100108375	31/05/2024	7455-0
RUN7H79	R100108376	31/05/2024	7455-0
RFE1A81	R100108379	31/05/2024	7463-0
HJP4926	R100108380	31/05/2024	7455-0
SHW8C60	R100108384	31/05/2024	7463-0
PYP7F21	R100108386	31/05/2024	7455-0
HNU1J46	R100108392	31/05/2024	7463-0
RVU8B74	R100108394	31/05/2024	7463-0
PDU1F60	R100108395	31/05/2024	7455-0
HMO3305	R100108396	31/05/2024	7455-0
HHX5H15	R100108397	31/05/2024	7463-0
GFP5G69	R100108400	31/05/2024	7471-0
NXX3217	R100108405	31/05/2024	7455-0
PVX7944	R100108406	31/05/2024	7455-0
OWR6684	R100108407	31/05/2024	7463-0
HID5413	R100108410	31/05/2024	7455-0
SIL2A62	R100108415	31/05/2024	7455-0
RNP7A21	R100108418	31/05/2024	7455-0
PVX7944	R100108419	31/05/2024	7455-0
QOF7561	R100108420	31/05/2024	7455-0
OXI8I46	R100108421	31/05/2024	7463-0
RMR0C31	R100108426	31/05/2024	7463-0
IAN8B81	R100108428	31/05/2024	7455-0
HFE0934	R100108434	31/05/2024	7455-0
RG A7A04	AB05972786	31/05/2024	5550-0
PUV5E53	AB05972678	31/05/2024	5509-0
HFR7007	AB05972679	31/05/2024	5509-0
GW B4B45	AB05972683	31/05/2024	5550-0
OOX3D95	AB05972684	31/05/2024	5550-0
HBZ1E34	AB05972886	31/05/2024	5550-0
RFA8B45	AB05971829	01/06/2024	5550-0
GUA8351	AB05972846	01/06/2024	7633-1
RVJ5H48	AB05971825	01/06/2024	5550-0
ORA3436	AB05972854	01/06/2024	5185-1
GOL9143	AB05972850	01/06/2024	5185-1
RMV8J19	AB05972843	01/06/2024	7633-1
FMW6H20	AB05972857	01/06/2024	5185-1
HJR7188	AB05972836	01/06/2024	5568-0
HJZ0475	AB05972851	01/06/2024	5185-1
SHP5H20	AB05972154	01/06/2024	5380-0
BOR6193	AB05972155	01/06/2024	5550-0
QUY6143	AB05972777	01/06/2024	5509-0
JGU0986	AB05972746	01/06/2024	5185-1
HNW9736	AB05972750	01/06/2024	7633-1
HDD4231	AB05972755	01/06/2024	5185-1
QPB3B55	AB05972757	01/06/2024	7633-1
NDQ7F98	AB05972760	01/06/2024	5185-1
FCN3I57	AB05973194	01/06/2024	5185-1
PWK8196	AB05973195	01/06/2024	5185-1
GSG5050	AB05973198	01/06/2024	5185-1
OPR9B26	AB05973201	01/06/2024	7366-2
GZF9J16	AB05973204	01/06/2024	5185-1
HGT3A70	R100108436	01/06/2024	7455-0
SYK7A55	R100108485	01/06/2024	7455-0
RTF1A30	R100108489	01/06/2024	7455-0
RTF1A30	R100108492	01/06/2024	7455-0
PZJ4862	R100108495	01/06/2024	7463-0
RFU2H10	R100108499	01/06/2024	7463-0

QOI5923	R100108500	01/06/2024	7455-0
QNI2824	R100108501	01/06/2024	7455-0
PWT1G81	R100108504	01/06/2024	7455-0
EJH2619	R100108507	01/06/2024	7455-0
SIX8D76	R100108511	01/06/2024	7463-0
HEA3G70	R100108515	01/06/2024	7455-0
RFS1H83	R100108516	01/06/2024	7455-0
HFD4142	R100108518	01/06/2024	7455-0
HNB9I89	R100108521	01/06/2024	6050-3
RGAI1F90	R100108527	01/06/2024	7455-0
FLF4A28	R100108530	01/06/2024	7455-0
SIK8G61	R100108532	01/06/2024	7455-0
HKK2929	R100108533	01/06/2024	7455-0
QPP2892	R100108535	01/06/2024	7455-0
ECN2I80	R100108536	01/06/2024	7463-0
HHQ3817	R100108537	01/06/2024	7455-0
OPJ2565	R100108539	01/06/2024	7455-0
LSL5340	R100108541	01/06/2024	7455-0
RUP9C66	R100108543	01/06/2024	7463-0
QWM8F90	R100108547	01/06/2024	5673-2
HCC7G39	R100108549	01/06/2024	7455-0
RVS5B76	R100108554	01/06/2024	6050-3
OWT7J15	R100108557	01/06/2024	7455-0
HKK5423	R100108558	01/06/2024	5673-2
QWX7G70	R100108563	01/06/2024	5673-2
QUY4C36	R100108564	01/06/2024	7455-0
QQR3517	R100108568	01/06/2024	5673-2
PXQ7754	R100108569	01/06/2024	5673-2
RUS8D65	R100108573	01/06/2024	7455-0
HEF8299	R100108574	01/06/2024	5673-2
SIK8J92	R100108576	01/06/2024	5673-2
FCG2E30	R100108580	01/06/2024	5673-2
OVN1207	R100108583	01/06/2024	7455-0
OLW7A54	R100108584	01/06/2024	7455-0
QQZ4089	R100108589	01/06/2024	7455-0
SYR1A85	R100108590	01/06/2024	7455-0
HLO6734	R100108592	01/06/2024	5673-2
HHI9A84	R100108597	01/06/2024	7463-0
HKO6500	R100108599	01/06/2024	7455-0
HID3430	R100108600	01/06/2024	7455-0
OLQ8G93	R100108605	01/06/2024	7455-0
QUY2E01	R100108606	01/06/2024	7455-0
RZQ2C17	R100108608	01/06/2024	7463-0
SJG0J97	R100108611	01/06/2024	7455-0
HFF6909	R100108614	01/06/2024	7463-0
DCB9B92	R100108617	01/06/2024	7455-0
GYX5F34	R100108619	01/06/2024	7455-0
QUY2E01	R100108621	01/06/2024	7455-0
OYO8769	R100108626	01/06/2024	7455-0
OMH4C27	R100108627	01/06/2024	7455-0
HKW3502	R100108631	01/06/2024	7455-0
RUS6B70	R100108634	01/06/2024	7463-0
RNQ3B63	R100108639	01/06/2024	7455-0
GYI9E64	R100108641	01/06/2024	7455-0
NLG9H78	R100108642	01/06/2024	7455-0
LLD9I46	R100108643	01/06/2024	7455-0
OMH4C27	R100108647	01/06/2024	7455-0
RNQ9D31	R100108652	01/06/2024	7455-0
FXY8I11	R100108655	01/06/2024	7455-0
PXI4683	R100108656	01/06/2024	7463-0
HKZ8B90	R100108657	01/06/2024	7455-0
PLK7I09	R100108659	01/06/2024	7455-0
QNC4907	R100108663	01/06/2024	7455-0

PXI9G35	R100108664	01/06/2024	7455-0
QNA6J14	R100108665	01/06/2024	7455-0
PVX4A27	R100108667	01/06/2024	7455-0
OLT4893	R100108670	01/06/2024	7455-0
HLO6734	R100108671	01/06/2024	7455-0
HDQ6E73	R100108674	01/06/2024	7455-0
SIH6G47	R100108677	01/06/2024	7455-0
HAB6C81	R100108680	01/06/2024	7455-0
OWS3409	R100108681	01/06/2024	7455-0
ECU6H81	R100108682	01/06/2024	7455-0
GUX2J58	R100108683	01/06/2024	7455-0
CEZ1518	R100108684	01/06/2024	7455-0
HMQ1F97	R100108686	01/06/2024	7455-0
LQF2J51	R100108689	01/06/2024	7463-0
OPJ7029	R100108692	01/06/2024	7455-0
SYA7I07	R100108693	01/06/2024	7463-0
PZZ1A82	R100108697	01/06/2024	7455-0
OPC7449	R100108699	01/06/2024	7455-0
SIM9E31	R100108700	01/06/2024	7455-0
JVV2H10	R100108703	01/06/2024	7455-0
OPV7D17	R100108704	01/06/2024	7455-0
KJQ6227	R100108707	01/06/2024	7455-0
KVV6852	R100108710	01/06/2024	7455-0
SHB1F48	R100108711	01/06/2024	7455-0
SIC6G98	R100108712	01/06/2024	7463-0
QMY0J45	R100108714	01/06/2024	7455-0
NYA9I39	R100108717	01/06/2024	7455-0
HKA3914	R100108718	01/06/2024	7455-0
HKA3914	R100108720	01/06/2024	7455-0
OPJ2368	R100108721	01/06/2024	7455-0
SHL2F03	R100108470	01/06/2024	6050-3
LCU8I67	AB05973208	01/06/2024	5185-1
HLU6I75	AB05973210	01/06/2024	5185-1
HAR1I37	AB05971578	01/06/2024	5568-0
QSC2I84	AB05973268	01/06/2024	7030-1
RVS9H88	R100108443	01/06/2024	7455-0
GYX2H30	R100108444	01/06/2024	7455-0
QXR3F92	R100108447	01/06/2024	7455-0
OPJ2565	R100108448	01/06/2024	7471-0
HIC3802	R100108449	01/06/2024	7455-0
PVY2438	R100108450	01/06/2024	7455-0
QXQ9A34	R100108453	01/06/2024	7455-0
RMM5B35	R100108454	01/06/2024	7455-0
QTV3J61	R100108456	01/06/2024	7455-0
QMS2H36	R100108724	01/06/2024	6050-3
RVA8G36	R100108457	01/06/2024	7455-0
HNY5H87	R100108460	01/06/2024	7455-0
HKZ9I61	AB05972837	01/06/2024	5568-0
HLX7332	R100109068	02/06/2024	7455-0
QQQ6B22	R100109072	02/06/2024	7455-0
KMB2G86	R100109073	02/06/2024	7455-0
HHS9490	R100109074	02/06/2024	7455-0
PAD9611	R100109075	02/06/2024	7455-0
PBA2I94	R100109076	02/06/2024	7455-0
OPV5B81	R100109078	02/06/2024	7455-0
PZQ3E07	R100109080	02/06/2024	7455-0
RVH0A13	R100109081	02/06/2024	7455-0
SIR3B98	R100109084	02/06/2024	5673-2
PVK1I13	R100109086	02/06/2024	7455-0
PPA1E99	R100109094	02/06/2024	7455-0
HFE0934	R100109096	02/06/2024	7455-0
HMU7A25	AB05972897	02/06/2024	5185-1
OPT6I32	AB05972898	02/06/2024	5550-0

QQQ6B22	R100108822	02/06/2024	7455-0
HFR8I20	R100108823	02/06/2024	7455-0
QQU2J54	R100108824	02/06/2024	7455-0
QNY9C02	R100108827	02/06/2024	5673-2
QUR1A25	R100108831	02/06/2024	5673-2
RMS6F50	R100108835	02/06/2024	5673-2
EGR8D54	R100108837	02/06/2024	5673-2
SHD5J15	R100108839	02/06/2024	7455-0
PYZ2E38	R100108840	02/06/2024	6050-3
PBA2I58	R100108841	02/06/2024	7455-0
GJS4G53	R100108843	02/06/2024	5673-2
PXC9B49	R100108844	02/06/2024	7455-0
QUA3804	R100108846	02/06/2024	7455-0
HKK0F96	R100108850	02/06/2024	5673-2
SYE4F83	R100108851	02/06/2024	5673-2
OLU0014	R100108852	02/06/2024	7455-0
OCD2J51	R100108857	02/06/2024	5673-2
SIO4D57	R100108864	02/06/2024	7455-0
SHV7F34	R100108865	02/06/2024	5673-2
GJZ5J35	R100108866	02/06/2024	7455-0
HJU5251	R100108867	02/06/2024	7455-0
RNY6E52	R100108869	02/06/2024	7455-0
QNS1422	R100108872	02/06/2024	7463-0
PXA8A88	R100108878	02/06/2024	7455-0
QMY0I45	R100108881	02/06/2024	7455-0
PYI0973	R100108886	02/06/2024	7455-0
OPH4H27	R100108887	02/06/2024	7455-0
LBN8I78	R100108889	02/06/2024	7463-0
FCU5D63	R100108891	02/06/2024	7455-0
SYQ2B85	R100108896	02/06/2024	7455-0
QQV1A26	R100108901	02/06/2024	7455-0
QNA4218	R100108902	02/06/2024	7455-0
FSJ5I06	R100108903	02/06/2024	7455-0
OME7B75	R100108905	02/06/2024	7455-0
REI6H77	R100108908	02/06/2024	7455-0
QQG3B77	R100108909	02/06/2024	7455-0
PZR9427	R100108911	02/06/2024	7455-0
RNS9C94	R100108913	02/06/2024	7455-0
RNV5C76	R100108915	02/06/2024	7455-0
RVH0B90	R100108916	02/06/2024	7455-0
OPJ7223	R100108918	02/06/2024	7455-0
PUX1F06	R100108919	02/06/2024	7455-0
RGC7E81	R100108920	02/06/2024	7455-0
PGZ8F28	R100108924	02/06/2024	7463-0
RTE4C32	R100108925	02/06/2024	7455-0
HDD9431	R100108927	02/06/2024	7455-0
RNK4D26	R100108931	02/06/2024	7455-0
QUJ9I22	R100108932	02/06/2024	7455-0
NXZ4I69	R100108933	02/06/2024	7455-0
RUS1G68	R100108934	02/06/2024	7455-0
RNZ2C98	R100108935	02/06/2024	7463-0
RFQ5D65	R100108937	02/06/2024	7455-0
OLZ0001	R100108945	02/06/2024	7455-0
QNM7621	R100108952	02/06/2024	7463-0
SGG1A56	R100108953	02/06/2024	7463-0
FVW0J64	AB05972891	02/06/2024	5550-0
PGD5H89	AB05972894	02/06/2024	5185-1
PYK0427	AB05972895	02/06/2024	5193-0
SHW0F87	AB05972685	02/06/2024	5550-0
SIX1C62	R100108727	02/06/2024	7455-0
PUS0373	R100108728	02/06/2024	7455-0
HNI9I50	R100108730	02/06/2024	7455-0
SCL6F73	R100108737	02/06/2024	7455-0

HJG7900	R100108738	02/06/2024	7455-0
HHQ8516	R100108740	02/06/2024	7455-0
QQP0849	R100108744	02/06/2024	7455-0
PWI2B73	R100108746	02/06/2024	7455-0
QQS2J25	R100108747	02/06/2024	7455-0
QPW7702	R100108748	02/06/2024	7455-0
RND4E12	R100108750	02/06/2024	7455-0
HBA3D41	R100108751	02/06/2024	7463-0
OOW7I46	R100108754	02/06/2024	7455-0
RVR7A48	R100108756	02/06/2024	7455-0
QUS8034	R100108760	02/06/2024	7455-0
QOB3576	R100108762	02/06/2024	7455-0
MTT7C03	R100108769	02/06/2024	7455-0
HHN8J26	R100108770	02/06/2024	7463-0
RFQ0J63	R100108774	02/06/2024	7455-0
SIX1C62	R100108775	02/06/2024	7455-0
HHO0266	R100108776	02/06/2024	7455-0
QULOE52	R100108777	02/06/2024	7455-0
QOE0I54	R100108778	02/06/2024	7455-0
HKO0721	R100108780	02/06/2024	7455-0
HNM6E42	R100108781	02/06/2024	7455-0
OWT7J15	R100108783	02/06/2024	7455-0
PXU1445	R100108785	02/06/2024	7463-0
OWM0655	R100108786	02/06/2024	7463-0
NQX5409	R100108789	02/06/2024	7455-0
BYI4H56	R100108790	02/06/2024	7455-0
EZV4J80	R100108791	02/06/2024	6050-3
QOB0E84	R100108795	02/06/2024	7455-0
HKQ8291	R100108796	02/06/2024	7455-0
PRD4B30	PRD00108800	02/06/2024	7455-0
RGB8D47	R100108804	02/06/2024	6050-3
RNH2J86	R100108806	02/06/2024	7463-0
RTZ5B19	R100108807	02/06/2024	7455-0
QAL3G25	R100108810	02/06/2024	7455-0
OPX9312	OPX00108813	02/06/2024	7455-0
QWU6632	R100108816	02/06/2024	7455-0
PUM1648	R100109105	02/06/2024	6050-3
QNW9H54	R100109107	02/06/2024	6050-3
SIS5A18	R100109108	02/06/2024	6050-3
RTE3H82	R100109109	02/06/2024	6050-3
HBZ7873	R100109110	02/06/2024	6050-3
QOM2801	R100108957	02/06/2024	7455-0
GSK5G17	R100108959	02/06/2024	7463-0
SHM7H24	R100108961	02/06/2024	7455-0
RFY6F10	R100108962	02/06/2024	7455-0
RVW4D62	R100108965	02/06/2024	7455-0
GAQ7690	R100108966	02/06/2024	7455-0
QUA4084	R100108968	02/06/2024	7455-0
QUU4D66	R100108972	02/06/2024	7455-0
SGU6D84	R100108973	02/06/2024	7455-0
SHG2F02	R100108976	02/06/2024	7455-0
QXO9E31	R100108981	02/06/2024	7455-0
HCO8551	R100108982	02/06/2024	7455-0
PVH6D50	R100108983	02/06/2024	7455-0
QOY8860	R100108987	02/06/2024	7455-0
NXZ4I69	R100108989	02/06/2024	7455-0
PYE5976	PYE00108994	02/06/2024	7463-0
FGO8B20	R100108996	02/06/2024	7455-0
GTB6G97	R100108997	02/06/2024	7455-0
SIB1F52	R100109001	02/06/2024	7455-0
QXF8C85	R100109007	02/06/2024	7455-0
HIR2I28	R100109008	02/06/2024	7455-0
QMV9989	R100109009	02/06/2024	7455-0

QOH8J02	R100109012	02/06/2024	7455-0
PYQ7H02	R100109017	02/06/2024	7455-0
OQO8I42	R100109018	02/06/2024	7455-0
OPW4076	R100109019	02/06/2024	7455-0
RFQ0J63	R100109022	02/06/2024	7455-0
SHV2D57	R100109025	02/06/2024	7471-0
QQV2B45	R100109028	02/06/2024	7455-0
GWH6F93	R100109029	02/06/2024	7455-0
OOL0H05	R100109033	02/06/2024	7455-0
OYD8F75	R100109036	02/06/2024	7463-0
SYA6J95	R100109037	02/06/2024	7455-0
QQW1683	R100109038	02/06/2024	7455-0
SJD5I74	R100109039	02/06/2024	7455-0
RVR7A48	R100109040	02/06/2024	7471-0
SDI9C78	R100109041	02/06/2024	7455-0
RMM1C44	R100109045	02/06/2024	7455-0
HDF4I35	R100109048	02/06/2024	7455-0
RNK7E97	R100109050	02/06/2024	7463-0
HDJ0942	R100109051	02/06/2024	7455-0
QOC7B17	R100109056	02/06/2024	7455-0
HFB2329	R100109057	02/06/2024	7455-0
HJR5886	R100109059	02/06/2024	7455-0
OLU8A78	R100109060	02/06/2024	7455-0
RVX8D66	R100109064	02/06/2024	7455-0
SYH6C96	R100109270	03/06/2024	7455-0
QQP5I15	R100109272	03/06/2024	7463-0
PRA9F12	R100109277	03/06/2024	7463-0
RTY9F48	R100109279	03/06/2024	7471-0
HCV6694	R100109282	03/06/2024	7455-0
SHL4G45	R100109284	03/06/2024	7463-0
QQH9983	R100109285	03/06/2024	7455-0
QMS2643	R100109286	03/06/2024	7455-0
GTF0A35	R100109287	03/06/2024	7455-0
HDL6E70	R100109288	03/06/2024	7455-0
QXO7J33	R100109292	03/06/2024	7463-0
PZL4251	R100109299	03/06/2024	7455-0
QOU1795	R100109319	03/06/2024	7455-0
ORA4000	R100109324	03/06/2024	7463-0
QXU9C24	R100109325	03/06/2024	7455-0
PVB6A73	R100109326	03/06/2024	7455-0
HCC6G86	R100109328	03/06/2024	7455-0
QXR4I78	R100109331	03/06/2024	7455-0
NYE7J92	R100109334	03/06/2024	7455-0
PZR6D93	R100109337	03/06/2024	7455-0
KG79F06	R100109341	03/06/2024	7455-0
RNI1C04	R100109343	03/06/2024	7455-0
HFE0934	R100109353	03/06/2024	7455-0
EGII1F72	R100109354	03/06/2024	7463-0
GKK2464	R100109355	03/06/2024	7455-0
HKQ4E93	R100109360	03/06/2024	7455-0
SYB7E40	R100109372	03/06/2024	7455-0
QWY7794	R100109375	03/06/2024	7455-0
SCT6H51	R100109384	03/06/2024	7455-0
HJX0843	R100109387	03/06/2024	7455-0
QNH8C32	R100109391	03/06/2024	7455-0
BCO7H95	R100109392	03/06/2024	7455-0
EPB8709	R100109396	03/06/2024	7455-0
QNX3J89	R100109172	03/06/2024	7455-0
KHS1071	R100109178	03/06/2024	7455-0
SIU5D07	R100109179	03/06/2024	5673-2
PVC9B47	R100109184	03/06/2024	7455-0
HJO3D14	R100109185	03/06/2024	7455-0
RTQ0B32	R100109186	03/06/2024	5673-2

HII9472	R100109195	03/06/2024	5673-2
ECN2180	R100109198	03/06/2024	7455-0
NXY4684	R100109200	03/06/2024	5673-2
SIX8D76	R100109212	03/06/2024	7455-0
HKC8A32	R100109213	03/06/2024	7455-0
RUZ4I83	R100109215	03/06/2024	7455-0
GWIOI97	R100109219	03/06/2024	6050-3
HGK4I12	R100109221	03/06/2024	7455-0
HPW8845	R100109223	03/06/2024	7455-0
SJ16A28	R100109228	03/06/2024	7455-0
GQI1283	R100109231	03/06/2024	7455-0
QUY5979	R100109235	03/06/2024	7455-0
OLU3I09	R100109236	03/06/2024	7463-0
RNM5B42	R100109243	03/06/2024	7455-0
QXS4C88	R100109258	03/06/2024	7455-0
RFV7E90	R100109266	03/06/2024	7455-0
PWL2600	AB05967742	03/06/2024	5550-0
ORI2G00	AB05967743	03/06/2024	5550-0
PZN0B62	AB05972652	03/06/2024	5665-0
HBO9A62	AB05973271	03/06/2024	5550-0
OEL1A17	AB05973272	03/06/2024	5550-0
RUV8B62	AB05973274	03/06/2024	7633-1
NNA9540	AB05973275	03/06/2024	5550-0
PZF2E53	R100109399	03/06/2024	7463-0
PGL5I12	R100109404	03/06/2024	7455-0
PUI4I60	R100109407	03/06/2024	7455-0
PZC3A71	R100109410	03/06/2024	7455-0
HNV4800	R100109416	03/06/2024	5673-2
RMI5D12	R100109421	03/06/2024	7455-0
HDK9737	R100109425	03/06/2024	6050-3
BXK5A18	AB05971832	03/06/2024	5550-0
HLS1C08	AB05973213	03/06/2024	7366-2
OME5212	AB05972778	03/06/2024	5550-0
QPY4C85	AB05972782	03/06/2024	5550-0
HJW4897	AB05972912	03/06/2024	5550-0
PXX2A20	AB05972915	03/06/2024	5550-0
RFY6I90	AB05973288	03/06/2024	7633-1
OLQ1927	AB05973291	03/06/2024	5185-1
FSQ0E70	AB05973292	03/06/2024	5185-1
OPB4A70	AB05973294	03/06/2024	7633-1
QNM4925	AB05973295	03/06/2024	7633-1
HBS4H56	AB05972767	03/06/2024	5550-0
QUC1382	AB05972772	03/06/2024	5878-0
HIL1818	AB05972774	03/06/2024	5550-0
HGV4F37	AB05972775	03/06/2024	5550-0
GSO2613	AB05972862	03/06/2024	7633-1
OPS2C71	AB05972866	03/06/2024	5185-1
HJK0321	AB05972868	03/06/2024	5185-1
QFI0I64	AB05972875	03/06/2024	7633-1
LPJ9532	AB05972877	03/06/2024	5185-1
PVA4D89	AB05972881	03/06/2024	7633-1
GRG9683	AB05972657	03/06/2024	5185-1
OWI2213	AB05972658	03/06/2024	5185-1
SYT2J13	R100109119	03/06/2024	7463-0
KQA2490	R100109120	03/06/2024	7455-0
HB18G13	R100109128	03/06/2024	7455-0
SJQ2C32	R100109129	03/06/2024	7455-0
FPY3F46	R100109131	03/06/2024	7455-0
HNK3188	R100109133	03/06/2024	7455-0
EKZ4I45	R100109135	03/06/2024	7455-0
RTR0H64	R100109138	03/06/2024	7463-0
HDH3J64	R100109139	03/06/2024	7455-0
HGE9538	R100109148	03/06/2024	7455-0

HDF5H04	R100109149	03/06/2024	7463-0
RMD1D58	R100109150	03/06/2024	7455-0
ODL5213	R100109152	03/06/2024	7463-0
PXO4B02	R100109153	03/06/2024	7455-0
EXW9E63	R100109155	03/06/2024	7455-0
OMG8H81	R100109156	03/06/2024	7455-0
ORM0726	R100109158	03/06/2024	7455-0
RVJ4D95	R100109159	03/06/2024	7463-0
QNC7075	R100109161	03/06/2024	7455-0
FHK3B34	R100109164	03/06/2024	7455-0
EJH4H14	R100109165	03/06/2024	7455-0
RUL1I13	R100109169	03/06/2024	7463-0
GSM6C24	AB05971753	04/06/2024	5550-0
SYJ0F23	AB05971759	04/06/2024	6122-0
GNW9522	AM03576921	04/06/2024	6270-0
OWY6I11	R100109209	04/06/2024	7455-0
SHX0G19	R100109211	04/06/2024	7455-0
SHX4C88	R100109218	04/06/2024	7455-0
GZG3085	R100109224	04/06/2024	7455-0
OWJ1I09	R100109234	04/06/2024	7455-0
PVV8I37	R100109237	04/06/2024	7455-0
NQC5J22	R100109242	04/06/2024	7455-0
PYF3I06	R100109244	04/06/2024	7455-0
HHP0619	R100109248	04/06/2024	7455-0
QPO5J99	R100109255	04/06/2024	7455-0
QMX4I99	R100109792	04/06/2024	6050-3
BHG9C08	R100109794	04/06/2024	6050-3
PWH7J53	R100109536	04/06/2024	7455-0
HGV0057	R100109544	04/06/2024	7455-0
RVJ0G00	R100109547	04/06/2024	7455-0
QNT6775	R100109555	04/06/2024	7455-0
RUD0I16	R100109562	04/06/2024	7463-0
QNM4A93	R100109566	04/06/2024	7455-0
RNN9G76	R100109591	04/06/2024	7455-0
HDL9I87	R100109631	04/06/2024	7455-0
SHQ6B14	R100109665	04/06/2024	7455-0
SYO3H92	R100109688	04/06/2024	7455-0
GVX7283	R100109695	04/06/2024	7455-0
HMJ2508	R100109698	04/06/2024	7463-0
HHE2260	R100109724	04/06/2024	7455-0
HLL3H56	R100109725	04/06/2024	7463-0
HND9D15	R100109726	04/06/2024	7455-0
PUM9F08	R100109728	04/06/2024	7455-0
HEJ2508	R100109729	04/06/2024	7455-0
HBM9257	R100109731	04/06/2024	7455-0
PYR2D35	R100109732	04/06/2024	7463-0
RVU8B74	R100109733	04/06/2024	7455-0
PUM9F08	R100109735	04/06/2024	7455-0
SCT6H51	R100109736	04/06/2024	7455-0
OPX7910	R100109737	04/06/2024	7455-0
HID3430	R100109738	04/06/2024	7455-0
RTE8C21	R100109743	04/06/2024	7455-0
QQU4D72	R100109747	04/06/2024	7455-0
HEC0B60	R100109750	04/06/2024	7455-0
HLP3E15	R100109751	04/06/2024	7455-0
PWH7J53	R100109756	04/06/2024	7455-0
OKL2J59	R100109757	04/06/2024	7463-0
HDK4H02	R100109758	04/06/2024	7455-0
HCW2650	R100109761	04/06/2024	7455-0
OQV1280	R100109762	04/06/2024	7455-0
HJW3B61	R100109765	04/06/2024	7455-0
NVY2G82	R100109766	04/06/2024	7455-0
GZK3G70	R100109768	04/06/2024	7455-0

NXZ6912	R100109769	04/06/2024	7463-0
SHX4C88	R100109257	04/06/2024	7455-0
OQZ0257	R100109260	04/06/2024	7455-0
HKT0751	R100109262	04/06/2024	7455-0
RFU1B49	R100109297	04/06/2024	7455-0
RTO2E92	R100109302	04/06/2024	7455-0
PUH7061	R100109303	04/06/2024	7455-0
PVK1F94	R100109305	04/06/2024	6050-3
RTQ5J51	R100109306	04/06/2024	7455-0
LTZ6159	R100109307	04/06/2024	7455-0
GXS6739	R100109308	04/06/2024	7455-0
RUA0E54	R100109309	04/06/2024	5673-2
OPG3027	R100109310	04/06/2024	7455-0
RMS6C25	R100109314	04/06/2024	6050-3
HIY0G10	R100109330	04/06/2024	7455-0
HIV2G55	R100109332	04/06/2024	5673-2
HJR8507	R100109338	04/06/2024	5673-2
QUS2169	R100109347	04/06/2024	7455-0
RTJ9C49	R100109348	04/06/2024	5673-2
OLV7G52	R100109357	04/06/2024	5673-2
QXI7333	R100109364	04/06/2024	7463-0
HLZ5129	R100109371	04/06/2024	5673-2
RNW9I52	R100109373	04/06/2024	5673-2
QQA9231	R100109377	04/06/2024	5673-2
RTD5E10	R100109383	04/06/2024	7455-0
PVO7754	R100109386	04/06/2024	7455-0
OQZ0257	R100109389	04/06/2024	7455-0
OQX4H29	R100109393	04/06/2024	7455-0
SIU5D07	R100109402	04/06/2024	5673-2
GYZ1B69	R100109415	04/06/2024	7455-0
QQP5115	R100109431	04/06/2024	7463-0
RME2B79	R100109432	04/06/2024	7455-0
PAZ3G17	R100109446	04/06/2024	7455-0
OWT9294	R100109448	04/06/2024	7455-0
RFV7E90	R100109450	04/06/2024	7463-0
GTI3J30	R100109457	04/06/2024	7455-0
SJC9A49	R100109465	04/06/2024	7455-0
RMQ3E81	R100109470	04/06/2024	7455-0
KXD5643	R100109481	04/06/2024	7455-0
QNT6775	R100109494	04/06/2024	7455-0
BMW9104	R100109503	04/06/2024	7455-0
GTZ9375	R100109507	04/06/2024	7455-0
OLA3069	R100109524	04/06/2024	7455-0
HBW2615	AB05971696	04/06/2024	5550-0
OWT2D19	AB05971697	04/06/2024	5550-0
HAL0090	AB05971698	04/06/2024	5550-0
OOG2F40	AB05972794	04/06/2024	5550-0
PVS3066	AB05972350	04/06/2024	7625-2
FQD9G67	AM03576924	04/06/2024	6270-0
HDI2275	R100109773	04/06/2024	7463-0
OKL2J59	R100109774	04/06/2024	7471-0
HJQ8B07	R100109775	04/06/2024	7463-0
PUS9986	R100109776	04/06/2024	7455-0
GXW0H80	R100109778	04/06/2024	7455-0
HLN9J81	R100109779	04/06/2024	7455-0
OLU2A08	R100109784	04/06/2024	7455-0
HFS9710	R100109785	04/06/2024	7455-0
SIQ5I06	R100109789	04/06/2024	7455-0
JKH1H73	AB05972899	04/06/2024	5185-1
QUU5D95	AB05972904	04/06/2024	5550-0
HEF7C15	AB05972905	04/06/2024	5185-1
HLF7G31	AB05972906	04/06/2024	5185-1
HGG5892	AB05973217	05/06/2024	5550-0

PZA1D29	AB05973218	05/06/2024	5568-0
OQA6A73	AB05971835	05/06/2024	5550-0
PZO7A40	AB05971834	05/06/2024	5550-0
SJC7E07	AB05971833	05/06/2024	5541-4
PVD6I87	AB05971644	05/06/2024	7633-1
QUH9D21	AB05972944	05/06/2024	7625-1
GXK1B62	AB05972940	05/06/2024	5550-0
PVV5F44	AB05972937	05/06/2024	5550-0
RMN6A03	R100109696	05/06/2024	7455-0
QOP5A49	R100109697	05/06/2024	7455-0
HJQ8B07	R100109703	05/06/2024	7455-0
QOI1J50	R100109706	05/06/2024	5673-2
QND2346	R100109707	05/06/2024	7455-0
RNW0A43	R100109709	05/06/2024	7455-0
SYJ6H47	R100109711	05/06/2024	7455-0
HMY1558	R100109712	05/06/2024	7455-0
HLW2783	AB05973721	05/06/2024	5185-1
SYA9I32	AB05973722	05/06/2024	5185-1
HIO4247	AB05973724	05/06/2024	5185-1
RNL9A80	AB05973725	05/06/2024	5185-1
HKR0398	AB05973726	05/06/2024	5185-1
PEZ0672	AB05973728	05/06/2024	7366-1
QNA6296	AB05973733	05/06/2024	7366-1
HBH0405	AB05973734	05/06/2024	5185-1
PQL5D79	AB05973735	05/06/2024	5185-1
GVI9525	R100109614	05/06/2024	7455-0
SYQ5G57	R100109615	05/06/2024	7455-0
SJE0A98	R100109616	05/06/2024	7455-0
QMR2314	R100109619	05/06/2024	7455-0
OPG6008	R100109620	05/06/2024	7455-0
GJR8A38	R100109622	05/06/2024	7455-0
SJD8B77	R100109623	05/06/2024	7463-0
SYE3B64	R100109626	05/06/2024	7455-0
HLK3C24	R100109633	05/06/2024	7455-0
FLD9E01	R100109643	05/06/2024	7463-0
ENU3I61	R100109645	05/06/2024	7471-0
PVH1291	R100109651	05/06/2024	7455-0
QPG6458	R100109652	05/06/2024	7463-0
PPY2D19	R100109653	05/06/2024	7455-0
SIN9J06	R100109657	05/06/2024	7455-0
QPA7I52	R100109660	05/06/2024	7455-0
PVL0C94	R100109662	05/06/2024	7455-0
SWL1E20	R100109663	05/06/2024	7455-0
HMM5846	R100109664	05/06/2024	7455-0
PZZ4620	R100109666	05/06/2024	7463-0
PZB1B10	R100109668	05/06/2024	7455-0
HEO3H59	R100109671	05/06/2024	7463-0
QQF6251	R100109673	05/06/2024	7463-0
ELT7C64	R100109675	05/06/2024	7455-0
GAQ8D36	R100109677	05/06/2024	7463-0
PZL7I92	R100109678	05/06/2024	7455-0
LSA2I82	R100109680	05/06/2024	7463-0
GUS8809	R100109685	05/06/2024	7455-0
HLR5C18	R100109687	05/06/2024	7463-0
QOJ3312	R100109689	05/06/2024	7455-0
RMQ1A73	R100109433	05/06/2024	7455-0
SYI4H76	R100109436	05/06/2024	7455-0
DHV3917	R100109437	05/06/2024	7455-0
HAO0H45	R100109438	05/06/2024	7455-0
SYT2J13	R100109440	05/06/2024	7455-0
ORB5C38	R100109442	05/06/2024	7463-0
QNI0F59	R100109444	05/06/2024	7463-0
OLR5G73	R100109449	05/06/2024	7455-0

ENU3161	R100109452	05/06/2024	7463-0
SYN6J71	R100109454	05/06/2024	7463-0
HBS4112	R100109455	05/06/2024	7455-0
HAE3198	R100109715	05/06/2024	6050-3
HHG3D00	R100109717	05/06/2024	6050-3
HHK9720	AB05975941	05/06/2024	5185-1
GID0155	AB05975949	05/06/2024	5185-1
LKJ5482	AB05975954	05/06/2024	7633-1
OMA2799	AB05975956	05/06/2024	5185-1
HBH8618	AB05975959	05/06/2024	6122-0
GTO1154	AB05975960	05/06/2024	7633-1
GYS1109	AB05975940	05/06/2024	5738-0
QPF6175	AB05973474	05/06/2024	7633-1
KWF8325	AB05973469	05/06/2024	5185-1
HFC8207	AB05973470	05/06/2024	5185-1
HLS1C08	AB05971615	05/06/2024	7366-2
STL4G43	AB05971655	05/06/2024	5550-0
PZY4B90	AB05968553	05/06/2024	5541-4
RMT2C83	R100109458	05/06/2024	7455-0
OPO5173	R100109464	05/06/2024	7455-0
RTR0H64	R100109467	05/06/2024	7463-0
GSK0365	R100109469	05/06/2024	7463-0
PXQ7367	R100109477	05/06/2024	7471-0
PZY2H16	R100109482	05/06/2024	7455-0
HKD1560	R100109485	05/06/2024	7455-0
SIX8D76	R100109487	05/06/2024	7455-0
SIX3F50	R100109491	05/06/2024	7455-0
PUY6J40	R100109493	05/06/2024	7463-0
HKD2370	R100109508	05/06/2024	5673-2
SY9A53	R100109509	05/06/2024	7455-0
RMI4I60	R100109510	05/06/2024	7455-0
SHN0C44	R100109518	05/06/2024	5673-2
QWR4F18	R100109521	05/06/2024	5673-2
PUP6J84	R100109522	05/06/2024	5673-2
SHE4I93	R100109523	05/06/2024	5673-2
RN9C12	R100109532	05/06/2024	7455-0
HEF8299	R100109534	05/06/2024	5673-2
RMP0C02	R100109535	05/06/2024	5673-2
RMT2C83	R100109537	05/06/2024	7455-0
RGAI1F90	R100109540	05/06/2024	7455-0
GXZ7779	R100109548	05/06/2024	7463-0
ODM5J34	R100109556	05/06/2024	7463-0
BBH0057	R100109560	05/06/2024	5673-2
PYO6014	R100109561	05/06/2024	7455-0
QEA1G28	R100109563	05/06/2024	7455-0
SJG3H30	R100109567	05/06/2024	7455-0
QQO8574	R100109570	05/06/2024	7455-0
PXY4G70	R100109572	05/06/2024	7455-0
PZC0399	R100109574	05/06/2024	7455-0
RMD0C57	R100109577	05/06/2024	7455-0
HHN4B85	R100109580	05/06/2024	7455-0
HML8152	R100109582	05/06/2024	7463-0
PUZ1F62	R100109585	05/06/2024	7455-0
HJK2672	R100109592	05/06/2024	7455-0
SIH8G82	R100109594	05/06/2024	7455-0
QQI8174	R100109595	05/06/2024	7455-0
OBQ4C23	R100109597	05/06/2024	7463-0
RUV6E82	R100109598	05/06/2024	7455-0
HNO0B79	R100109606	05/06/2024	7455-0
SYQ5G57	R100109607	05/06/2024	7455-0
QOC3E08	R100109608	05/06/2024	7463-0
HJE9G61	R100109609	05/06/2024	7455-0
LLD9I46	R100109612	05/06/2024	7455-0

FYH3H06	R100109820	06/06/2024	7455-0
EKZ4I45	R100109821	06/06/2024	7455-0
RVW2D80	R100109824	06/06/2024	7455-0
OYP8411	R100109827	06/06/2024	7455-0
HEN7545	R100109829	06/06/2024	7455-0
QUC6H53	R100109830	06/06/2024	7455-0
PWT9974	R100109831	06/06/2024	7455-0
HFW8290	R100109832	06/06/2024	7463-0
HIT0654	R100109833	06/06/2024	7455-0
RVK0G12	R100109834	06/06/2024	6050-3
SYF3I17	R100109837	06/06/2024	7455-0
GGX3F70	R100109838	06/06/2024	7471-0
DYE1D23	R100109840	06/06/2024	7455-0
RUD6H99	R100109841	06/06/2024	6050-3
RNN9G76	R100109843	06/06/2024	7455-0
PUK6091	R100109845	06/06/2024	7455-0
GSS2787	R100109850	06/06/2024	7455-0
HKL4D99	R100109851	06/06/2024	7455-0
QXV2A16	R100109852	06/06/2024	6050-3
RN4H67	R100109854	06/06/2024	5673-2
SHZ8E96	R100109855	06/06/2024	6050-3
RVW7194	R100109856	06/06/2024	7455-0
PYR7182	R100109861	06/06/2024	5673-2
HJT2G90	R100109866	06/06/2024	5673-2
QEX8B14	R100109867	06/06/2024	5673-2
OWT7J15	R100109868	06/06/2024	7463-0
OMH4065	R100109869	06/06/2024	5673-2
RNL5C03	R100109872	06/06/2024	5673-2
HJM6B48	R100109873	06/06/2024	7455-0
PVE9047	R100109875	06/06/2024	5673-2
RFZ2I12	R100109876	06/06/2024	7455-0
LVA3232	R100109877	06/06/2024	7455-0
RTR0H64	R100109885	06/06/2024	7455-0
RTM8J94	R100109888	06/06/2024	7455-0
QNQ1I62	R100109889	06/06/2024	5673-2
HHU0794	R100109891	06/06/2024	7455-0
OPQ6370	R100109892	06/06/2024	7455-0
EKZ4I45	R100109893	06/06/2024	7455-0
QWU8H14	R100109894	06/06/2024	7463-0
ORG5I01	R100109898	06/06/2024	7463-0
PWK0730	R100109901	06/06/2024	7455-0
HJP4G33	R100109903	06/06/2024	7455-0
SKW6D50	R100109905	06/06/2024	7455-0
HZX0B50	R100109909	06/06/2024	7455-0
GEO3960	R100109915	06/06/2024	7455-0
QMZ5F30	R100109916	06/06/2024	7455-0
EHK7561	R100109720	06/06/2024	7455-0
RVW6C91	R100109721	06/06/2024	7463-0
HIO5326	R100109796	06/06/2024	7455-0
PUC7I63	R100109799	06/06/2024	7455-0
MDS8B78	R100109802	06/06/2024	7455-0
QQL5D60	R100109805	06/06/2024	7463-0
QQD1J24	R100109807	06/06/2024	7463-0
RJW5I39	R100109814	06/06/2024	7463-0
KIT2H87	R100109817	06/06/2024	7463-0
OPV9E46	R100110012	06/06/2024	7463-0
QXO4D12	R100110014	06/06/2024	7455-0
PXU6B47	AB05973236	06/06/2024	7366-2
RTF0B38	AB05973237	06/06/2024	5550-0
HGS1J88	AB05972798	06/06/2024	5550-0
SIN6E66	AB05972802	06/06/2024	5550-0
KGP8I89	AB05972803	06/06/2024	5550-0
RNM1B49	AB05968529	06/06/2024	5550-0

GXU5945	AB05972908	06/06/2024	5550-0
OLZ2494	AB05972909	06/06/2024	5550-0
HKN2F34	AB05967912	06/06/2024	5185-1
HCY7603	AB05967913	06/06/2024	5550-0
HAY5F37	AB05967919	06/06/2024	5185-1
QXX1B34	R100109919	06/06/2024	7455-0
HJA9978	R100109920	06/06/2024	7455-0
QQQ2852	R100109925	06/06/2024	7455-0
GWZ9151	R100109926	06/06/2024	7455-0
RTO2B66	R100109928	06/06/2024	7455-0
RNE2B06	R100109931	06/06/2024	7463-0
HOK1175	R100109932	06/06/2024	7455-0
JLD4245	R100109933	06/06/2024	7455-0
RVE7B80	R100109934	06/06/2024	7463-0
MQS9G20	R100109937	06/06/2024	7455-0
OXI0C59	R100109944	06/06/2024	7455-0
HGZ9300	R100109949	06/06/2024	7463-0
MNW3261	R100109950	06/06/2024	7455-0
SIK8C71	R100109953	06/06/2024	7455-0
HNX8E10	R100109954	06/06/2024	7463-0
OQW9D24	R100109959	06/06/2024	7455-0
OMB9F61	R100109960	06/06/2024	7455-0
PVX6180	R100109962	06/06/2024	7455-0
FZT4F91	R100109964	06/06/2024	7455-0
RUN0A94	R100109970	06/06/2024	7463-0
QM07034	R100109972	06/06/2024	7463-0
HIA8J11	R100109974	06/06/2024	7455-0
SHE4J60	R100109975	06/06/2024	7455-0
RJD2C73	R100109987	06/06/2024	7455-0
QOM2H10	R100109991	06/06/2024	7455-0
HGT4190	R100109993	06/06/2024	7455-0
OOV1G04	R100109994	06/06/2024	7455-0
RTM0G36	R100109995	06/06/2024	7455-0
HDI1990	R100109997	06/06/2024	7463-0
HFF2E55	R100109998	06/06/2024	7463-0
QQL5D60	R100109999	06/06/2024	7455-0
BCO7H95	R100110000	06/06/2024	7463-0
GYW7788	R100110001	06/06/2024	7455-0
RHB5F63	R100110004	06/06/2024	7455-0
OXJ6J56	R100110005	06/06/2024	7455-0
SHY1177	R100110006	06/06/2024	7455-0
SQV0G92	R100110007	06/06/2024	7455-0
HKY7529	R100110008	06/06/2024	7463-0
OQL2F62	R100110019	06/06/2024	6050-3
HKQ4891	R100110020	06/06/2024	6050-3
OLV3B93	R100110022	06/06/2024	6050-3
PZQ9363	AB05967877	06/06/2024	5622-1
DYF6F81	AB05967878	06/06/2024	5487-0
RGD4G55	R100110236	07/06/2024	6050-3
HAV6H88	AB05972993	07/06/2024	5550-0
RFM1118	AB05971617	07/06/2024	5550-0
HCI7017	AB05971628	07/06/2024	5550-0
QUT8I70	AB05972918	07/06/2024	5568-0
RFC7J18	AB05972922	07/06/2024	5878-0
PIO9D69	AB05967752	07/06/2024	7633-1
SIM9E31	R100112426	07/06/2024	7463-0
PVC9B47	R100112431	07/06/2024	7455-0
LPG0I23	AB05973279	07/06/2024	6122-0
QQD8E80	AB05973276	07/06/2024	5550-0
RNQ2F44	AB05973277	07/06/2024	5541-4
SIF6H02	AB05973278	07/06/2024	5541-4
PEV6E55	AB05972989	07/06/2024	5550-0
FYL4I74	R100110218	07/06/2024	7455-0

HHX8774	R100110219	07/06/2024	7455-0
OLQ6195	R100110223	07/06/2024	7455-0
STT4H92	R100110224	07/06/2024	7455-0
RTI8G90	R100110225	07/06/2024	7455-0
SYN4F40	R100110229	07/06/2024	7455-0
HAR9F49	AB05968584	07/06/2024	5550-0
SIB4B78	AB05967401	07/06/2024	5541-4
IYA0D33	AB05968562	07/06/2024	7633-1
EPP1217	AB05968565	07/06/2024	5185-1
RMY1C06	AB05968571	07/06/2024	7633-1
PY14B29	AB05968573	07/06/2024	7633-1
PWL3150	AB05968578	07/06/2024	5185-1
PUC4C32	AB05968580	07/06/2024	5185-1
OWK1B17	AB05973086	07/06/2024	7633-1
QKR7E45	AB05973087	07/06/2024	7633-1
PBP1D35	R100110038	07/06/2024	7455-0
GZG3085	R100110039	07/06/2024	7455-0
OQG7F12	R100110040	07/06/2024	7455-0
KVW9D18	R100110073	07/06/2024	7463-0
SYT2J05	R100110043	07/06/2024	7455-0
HBB3A40	R100110047	07/06/2024	7455-0
HIF6E57	R100110075	07/06/2024	7463-0
RNI9C57	R100110076	07/06/2024	7463-0
OLV7G52	R100110052	07/06/2024	7455-0
NYF6019	R100110078	07/06/2024	7463-0
SIO8D91	R100110053	07/06/2024	7455-0
HOK8D22	R100110056	07/06/2024	7455-0
HBQ5A89	R100110059	07/06/2024	7455-0
FAR4G56	R100110061	07/06/2024	7455-0
CWH0B65	R100110082	07/06/2024	5673-2
SIS5A15	R100110083	07/06/2024	5673-2
RFO7B04	R100110065	07/06/2024	7455-0
RFA9F79	R100110066	07/06/2024	7455-0
PUX9689	R100110085	07/06/2024	5673-2
PXG5B83	R100110067	07/06/2024	7455-0
RVV2B21	R100110128	07/06/2024	6050-3
QMV6J84	R100110130	07/06/2024	5673-2
SHU3B55	R100110131	07/06/2024	5673-2
HBB7253	R100110134	07/06/2024	5673-2
OVN2041	R100110135	07/06/2024	5673-2
EXO0F56	R100110141	07/06/2024	5673-2
RNK1B44	R100110143	07/06/2024	5673-2
RVG6I59	R100110144	07/06/2024	6050-3
GZV8D76	R100110145	07/06/2024	7455-0
QUB3D01	R100110147	07/06/2024	7455-0
PXI0B52	R100110149	07/06/2024	7455-0
RTE0I28	R100110089	07/06/2024	7455-0
PVO7754	R100110090	07/06/2024	7455-0
QQI8174	R100110150	07/06/2024	7455-0
SYC1B61	R100110152	07/06/2024	7455-0
RML1D27	R100110156	07/06/2024	7455-0
OPA3A41	R100110158	07/06/2024	7455-0
OQF6134	R100110159	07/06/2024	7455-0
LN10I73	R100110093	07/06/2024	7463-0
RNZ3J55	R100110163	07/06/2024	7455-0
PYV9553	R100110024	07/06/2024	7455-0
RTW5C14	R100110025	07/06/2024	7455-0
SYI4G87	R100110026	07/06/2024	7455-0
HIV4G48	R100110027	07/06/2024	7455-0
SHE4C68	R100110031	07/06/2024	7455-0
QPC7132	R100110032	07/06/2024	7455-0
GLC7407	R100110034	07/06/2024	7455-0
PVQ6125	R100110036	07/06/2024	7455-0

QXN8C56	R100110167	07/06/2024	7455-0
PYR8049	R100110172	07/06/2024	7455-0
PYV6369	R100110173	07/06/2024	7455-0
FKJ6B10	R100110095	07/06/2024	7463-0
RNZ3B24	R100110097	07/06/2024	7463-0
RUB9E52	R100110098	07/06/2024	7471-0
RFC7J18	R100110182	07/06/2024	7455-0
KRK9E14	R100110184	07/06/2024	7455-0
RMX2I23	R100110185	07/06/2024	7455-0
QXH0259	R100110100	07/06/2024	7463-0
QXN8C56	R100110187	07/06/2024	7455-0
EYN5711	R100110188	07/06/2024	7455-0
PUS1943	R100110189	07/06/2024	7455-0
OLQ6I95	R100110193	07/06/2024	7455-0
GYH6B92	R100110195	07/06/2024	7455-0
CUA1G15	R100110196	07/06/2024	7455-0
HEI0935	R100110197	07/06/2024	7455-0
KXQ7A73	R100110201	07/06/2024	7455-0
OOY5A37	R100110204	07/06/2024	7455-0
SHC2H60	R100110208	07/06/2024	7455-0
SID1D41	R100110114	07/06/2024	7463-0
OLQ6I95	R100110116	07/06/2024	7463-0
PXD4J28	R100110117	07/06/2024	7463-0
RFP5G17	R100110118	07/06/2024	7463-0
PVF5387	R100110119	07/06/2024	7463-0
FCD1I92	R100110212	07/06/2024	7455-0
OWT3H25	R100110216	07/06/2024	7455-0
RVQ0H54	R100110453	08/06/2024	7455-0
HMO7813	R100110458	08/06/2024	7455-0
HCD1C12	R100110465	08/06/2024	7455-0
HNX1678	R100110467	08/06/2024	7455-0
RD8G71	R100110471	08/06/2024	7455-0
SJD7H81	R100110481	08/06/2024	7455-0
GSV1B08	R100110484	08/06/2024	7455-0
SIZ9J05	R100110486	08/06/2024	7455-0
PVX1441	R100110487	08/06/2024	7455-0
RUL5C57	R100110489	08/06/2024	7463-0
QFH7I08	R100110491	08/06/2024	7455-0
HDW8479	R100110493	08/06/2024	7455-0
PYO9534	R100110498	08/06/2024	7455-0
PWJ8974	R100110500	08/06/2024	7455-0
PGX8I13	R100110503	08/06/2024	7455-0
FRY4H09	R100110530	08/06/2024	7455-0
KQA3J13	R100110532	08/06/2024	7455-0
HKP6255	R100110535	08/06/2024	7455-0
FLM7B65	R100110536	08/06/2024	7455-0
HGZ8C20	R100110538	08/06/2024	7455-0
HMY8988	R100110542	08/06/2024	7463-0
SID7H69	R100110545	08/06/2024	7455-0
OPP3B16	R100110561	08/06/2024	7455-0
PVV0830	R100110563	08/06/2024	7455-0
HHB8F39	R100110567	08/06/2024	7455-0
QPC9D24	R100110570	08/06/2024	7455-0
QNS5G46	R100110573	08/06/2024	7455-0
QQU3A75	R100110579	08/06/2024	7455-0
OXF2I70	R100110581	08/06/2024	7471-0
HHX5C86	R100110584	08/06/2024	7455-0
PXD0E88	R100110585	08/06/2024	7455-0
HFH1H15	R100110587	08/06/2024	7455-0
FDI5F11	R100110589	08/06/2024	7455-0
PWU1B03	R100110591	08/06/2024	7455-0
RNO1F40	R100110594	08/06/2024	7455-0
QWU1480	R100110597	08/06/2024	7463-0

HJP4526	R100110600	08/06/2024	7455-0
QUT8I70	R100110605	08/06/2024	7455-0
OLG2B51	R100110607	08/06/2024	7455-0
RFG2D98	R100110608	08/06/2024	7455-0
HHA7575	R100110610	08/06/2024	7455-0
RMY1C69	R100110612	08/06/2024	7455-0
PUO0C38	R100110615	08/06/2024	7455-0
HIU5774	R100110619	08/06/2024	7455-0
HIY4074	R100110620	08/06/2024	7455-0
QOG5988	R100110622	08/06/2024	7463-0
SVZ1J12	R100110624	08/06/2024	7455-0
GTC1B03	R100110626	08/06/2024	7455-0
OME4G24	R100110628	08/06/2024	7455-0
NXZ2536	R100110629	08/06/2024	7455-0
GZP3131	R100110630	08/06/2024	7463-0
HNY5H73	R100110631	08/06/2024	7455-0
PUA0923	R100110633	08/06/2024	7455-0
QNN0759	R100110635	08/06/2024	7463-0
OPW4E61	R100110637	08/06/2024	7455-0
RTZ6E15	R100110638	08/06/2024	7463-0
PUA1H55	R100110642	08/06/2024	7455-0
QPC6966	R100110646	08/06/2024	7455-0
PXX2C43	R100110647	08/06/2024	7455-0
FTU2490	R100110650	08/06/2024	7455-0
HBE5E77	R100110652	08/06/2024	7463-0
QUH1397	R100110654	08/06/2024	7463-0
QOE9D33	R100110285	08/06/2024	7455-0
RNY2J94	R100110287	08/06/2024	7463-0
SID7H69	R100110288	08/06/2024	7455-0
QXE3G16	R100110290	08/06/2024	7463-0
GYZ6A86	R100110294	08/06/2024	7463-0
RMI1J63	R100110296	08/06/2024	7455-0
PVV7745	R100110298	08/06/2024	7455-0
RVU4I37	R100110300	08/06/2024	7463-0
RVZ5J36	R100110304	08/06/2024	7455-0
HML8913	R100110305	08/06/2024	7455-0
GY A3605	R100110307	08/06/2024	7455-0
PUB8842	R100110308	08/06/2024	7455-0
PXP3361	R100110314	08/06/2024	7455-0
PWK6065	R100110319	08/06/2024	7455-0
SJB9D20	R100110322	08/06/2024	7455-0
PBO7857	R100110325	08/06/2024	5673-2
SIU4H01	R100110326	08/06/2024	5673-2
HGF1205	R100110329	08/06/2024	7455-0
QXE3G16	R100110330	08/06/2024	7455-0
RUA6F72	R100110332	08/06/2024	7463-0
SHI1J21	R100110334	08/06/2024	5673-2
HDQ6412	R100110335	08/06/2024	5673-2
RUE9H93	R100110338	08/06/2024	5673-2
RMH0E73	R100110340	08/06/2024	5673-2
RMN5E36	R100110351	08/06/2024	5673-2
RFM3H53	R100110354	08/06/2024	5673-2
SHN4B72	R100110359	08/06/2024	7463-0
RNY2J94	R100110364	08/06/2024	7463-0
SID7H69	R100110367	08/06/2024	7463-0
OPJ1E13	R100110370	08/06/2024	7455-0
PRU6H47	R100110374	08/06/2024	7455-0
OPP9E32	R100110378	08/06/2024	7455-0
GCZ8B14	R100110379	08/06/2024	7455-0
KLZ7H76	R100110382	08/06/2024	5673-2
ELT8346	R100110383	08/06/2024	6050-3
SIA6B86	R100110385	08/06/2024	7455-0
HEW7799	R100110390	08/06/2024	7455-0

PXE0143	R100110392	08/06/2024	7455-0
HKC3G59	R100110393	08/06/2024	7455-0
HNT9550	R100110396	08/06/2024	7455-0
BDQ4H38	R100110397	08/06/2024	7455-0
HHJ0859	R100110398	08/06/2024	7463-0
PXW9607	R100110399	08/06/2024	7455-0
FNN9A54	R100110401	08/06/2024	7455-0
NEX1652	R100110402	08/06/2024	7455-0
HJD4G36	R100110403	08/06/2024	7455-0
PXL2G95	R100110407	08/06/2024	7455-0
QOA9846	R100110409	08/06/2024	7455-0
GZG6743	R100110411	08/06/2024	7455-0
MLX7F65	R100110413	08/06/2024	7463-0
HKK0B22	R100110414	08/06/2024	7455-0
HNQ3926	R100110415	08/06/2024	7455-0
AUL5C34	R100110418	08/06/2024	7463-0
DTX1F71	R100110419	08/06/2024	7455-0
OPG5832	R100110420	08/06/2024	7455-0
RTC0E52	R100110421	08/06/2024	7463-0
PJP0H63	R100110426	08/06/2024	7463-0
PXW9607	R100110430	08/06/2024	7455-0
QQE1A48	R100110238	08/06/2024	6050-3
OPK7294	R100110239	08/06/2024	6050-3
GYI3G40	R100110241	08/06/2024	6050-3
AXU7B60	R100110244	08/06/2024	6050-3
RFF0A25	R100110245	08/06/2024	6050-3
RVP2A49	R100110246	08/06/2024	6050-3
SUY1C21	R100110248	08/06/2024	6050-3
HCR4964	R100110250	08/06/2024	6050-3
HYB7D32	R100112442	08/06/2024	7455-0
QMR1F74	R100112438	08/06/2024	7455-0
HLZ2H41	R100110668	08/06/2024	7455-0
FEE7H34	R100110674	08/06/2024	7455-0
OPP4B44	R100110682	08/06/2024	6050-3
SYN7G80	R100110685	08/06/2024	7463-0
QQW7278	AB05973241	08/06/2024	5509-0
HAV3172	AB05972806	08/06/2024	5509-0
HGF1205	R100110255	08/06/2024	7455-0
HEK1170	R100110259	08/06/2024	7455-0
PUC7I63	R100110260	08/06/2024	7463-0
QXE9J10	R100110261	08/06/2024	7455-0
HHP0088	R100110263	08/06/2024	7455-0
HEI1551	R100110265	08/06/2024	7455-0
GKL8008	R100110266	08/06/2024	7455-0
HBL8436	R100110267	08/06/2024	7463-0
RVJ6F17	R100110269	08/06/2024	7463-0
EBJ3B62	R100110270	08/06/2024	7455-0
HJF9E12	R100110276	08/06/2024	7463-0
RMJ6H56	R100110277	08/06/2024	7455-0
RMU2A37	R100110278	08/06/2024	7455-0
HFC5J69	R100110280	08/06/2024	7455-0
HDY4888	R100110394	09/06/2024	7455-0
RHR5I44	R100110424	09/06/2024	7455-0
FKK6H09	R100110425	09/06/2024	7455-0
SYU4F36	R100110429	09/06/2024	7463-0
OQK2024	R100110433	09/06/2024	7455-0
QOY9866	R100110440	09/06/2024	7455-0
PXD5A23	R100110442	09/06/2024	7455-0
RVR0A72	R100110449	09/06/2024	7455-0
PXC0D26	R100110450	09/06/2024	7455-0
HMG4703	R100110455	09/06/2024	7455-0
SHD5I81	R100110473	09/06/2024	7455-0
RFC5J50	R100110504	09/06/2024	7455-0

QXN8C56	R100110506	09/06/2024	7463-0
HMW0458	R100110510	09/06/2024	7455-0
RVD6H52	R100110511	09/06/2024	7463-0
OWT7J15	R100110514	09/06/2024	7455-0
QNY3880	R100111004	09/06/2024	6050-3
PVY3E77	R100111007	09/06/2024	6050-3
HZK6I94	R100111009	09/06/2024	6050-3
NYA5721	R100111012	09/06/2024	6050-3
NJL8089	R100111013	09/06/2024	6050-3
AOS0072	AB05973472	09/06/2024	5185-1
KRV2A34	R100112445	09/06/2024	7463-0
QNC2D68	R100112446	09/06/2024	7455-0
PYC9657	R100112451	09/06/2024	7463-0
PYI7531	R100110763	09/06/2024	7455-0
HJL9171	R100110765	09/06/2024	7463-0
HDR3969	R100110768	09/06/2024	7455-0
NYC2578	R100110771	09/06/2024	7463-0
PXM0070	R100110775	09/06/2024	7455-0
RVR7F78	R100110776	09/06/2024	7455-0
PXC5J34	R100110778	09/06/2024	7455-0
RFI2I27	R100110779	09/06/2024	7463-0
RVE6C76	R100110782	09/06/2024	7455-0
LPO9E91	R100110784	09/06/2024	7455-0
RNZ8C84	R100110785	09/06/2024	7455-0
SHG2C46	R100110788	09/06/2024	7455-0
HJH4F38	R100110790	09/06/2024	7463-0
QWT4E49	R100110791	09/06/2024	7455-0
KYL5H29	R100110794	09/06/2024	7455-0
RJD2C73	R100110797	09/06/2024	7455-0
OXF6506	R100110799	09/06/2024	7455-0
QUL6B65	R100110800	09/06/2024	7455-0
PWT4E18	R100110802	09/06/2024	7455-0
PVY7A39	R100110803	09/06/2024	7463-0
HDY1J91	R100110811	09/06/2024	7463-0
QPG3022	R100110812	09/06/2024	7455-0
OOD4040	R100110813	09/06/2024	7455-0
PXP1F95	R100110820	09/06/2024	7455-0
GSC0180	R100110821	09/06/2024	7455-0
RFC5J50	R100110823	09/06/2024	7463-0
GZB9A94	R100110824	09/06/2024	7455-0
RTA2G84	R100110827	09/06/2024	7455-0
FWF3H44	R100110828	09/06/2024	7455-0
QOE0I54	R100110830	09/06/2024	7455-0
PAZ8885	R100110831	09/06/2024	7455-0
PXB5698	R100110832	09/06/2024	7455-0
HDV5370	R100110834	09/06/2024	7455-0
HCQ8867	R100110835	09/06/2024	7455-0
QQZ1147	R100110841	09/06/2024	7455-0
PUS2572	R100110842	09/06/2024	7455-0
OWY8178	R100110844	09/06/2024	7455-0
QNA4D63	R100110846	09/06/2024	7455-0
QNK7G69	R100110852	09/06/2024	7455-0
GVR5721	R100110853	09/06/2024	7455-0
QUK2G58	R100110855	09/06/2024	7455-0
HIC7619	R100110858	09/06/2024	7455-0
JXK3070	R100110859	09/06/2024	7455-0
RFG2D76	R100110863	09/06/2024	7455-0
QPK6888	R100110864	09/06/2024	7455-0
RFN5J81	R100110868	09/06/2024	7471-0
GYZ6357	R100110869	09/06/2024	7455-0
PQE2F25	R100110871	09/06/2024	7463-0
GYG6674	R100110875	09/06/2024	7455-0
PXP5772	R100110876	09/06/2024	7455-0

SYO3H92	R100110878	09/06/2024	7455-0
SYJ8J56	R100110879	09/06/2024	7455-0
ETP7D45	R100110884	09/06/2024	7455-0
HDX6135	R100110885	09/06/2024	7455-0
PDQ2B71	R100110888	09/06/2024	7471-0
QOA1A10	R100110890	09/06/2024	7463-0
QNI2H55	R100110891	09/06/2024	7455-0
HMH2483	R100110892	09/06/2024	7455-0
QOP5022	R100110894	09/06/2024	7463-0
PUN2279	R100110895	09/06/2024	7455-0
PUV6364	R100110896	09/06/2024	7463-0
HNF9397	R100110898	09/06/2024	7463-0
HBB5707	R100110901	09/06/2024	7463-0
HKK1D67	R100110903	09/06/2024	7455-0
SHD3H26	R100110904	09/06/2024	7455-0
GPP5496	R100110906	09/06/2024	7455-0
RVM7G24	R100110907	09/06/2024	7463-0
QQG3J38	R100110908	09/06/2024	7455-0
OUZ0E60	R100110910	09/06/2024	7463-0
SYM0H25	R100110911	09/06/2024	7455-0
PUD6165	R100110912	09/06/2024	7455-0
PVD3840	R100110915	09/06/2024	7455-0
PYX4017	R100110916	09/06/2024	7455-0
HKB0911	R100110917	09/06/2024	7455-0
HHG4E66	R100110918	09/06/2024	7463-0
PWT4G25	R100110919	09/06/2024	7455-0
QUG9596	R100110920	09/06/2024	7455-0
PZO4A47	R100110922	09/06/2024	7455-0
QQR3517	R100110925	09/06/2024	7455-0
OMC7646	R100110926	09/06/2024	7463-0
HFE1J63	R100110929	09/06/2024	7463-0
SYG4I47	R100110930	09/06/2024	7455-0
HNX6G80	R100110932	09/06/2024	7455-0
PYR9B71	R100110935	09/06/2024	7463-0
FKK6H09	R100110936	09/06/2024	7471-0
GQN8A44	R100110938	09/06/2024	7455-0
RFV9C22	R100110947	09/06/2024	7455-0
QNY8835	R100110948	09/06/2024	7455-0
BDL5E83	R100110950	09/06/2024	7455-0
NEH3H48	R100110951	09/06/2024	7471-0
HIC4I84	R100110957	09/06/2024	7455-0
GSY1308	R100110959	09/06/2024	7463-0
SHK7C42	R100110960	09/06/2024	7455-0
BBW5F80	R100110961	09/06/2024	7455-0
SJA7D44	R100110965	09/06/2024	7455-0
SYU8E66	R100110966	09/06/2024	7455-0
HBE5E77	R100110967	09/06/2024	7455-0
HCY3998	R100110515	09/06/2024	7463-0
QOX7676	R100110516	09/06/2024	7455-0
OWW6335	R100110520	09/06/2024	7455-0
SYU4F36	R100110521	09/06/2024	7463-0
OPOS5D92	R100110531	09/06/2024	7455-0
RUX8H19	R100110541	09/06/2024	7455-0
RMJ7E54	R100110547	09/06/2024	7455-0
HOA9281	R100110548	09/06/2024	7463-0
PZU2F39	R100110549	09/06/2024	7455-0
SHJ4J80	R100110550	09/06/2024	7455-0
OPS7802	R100110552	09/06/2024	7455-0
QXG2983	R100110553	09/06/2024	7455-0
FAX5C93	R100110558	09/06/2024	7455-0
QXE7876	R100110565	09/06/2024	7455-0
HDY6H10	R100110571	09/06/2024	7463-0
PWU6A08	R100110576	09/06/2024	7463-0

BCV5F54	R100110580	09/06/2024	7455-0
QWZ0G09	R100110586	09/06/2024	7455-0
QXN8C56	R100110592	09/06/2024	7463-0
OXA9946	R100110598	09/06/2024	7455-0
KVB4C58	R100110603	09/06/2024	7455-0
HGZ7250	R100110690	09/06/2024	7455-0
PVD3840	R100110613	09/06/2024	7455-0
PYA1J32	R100110616	09/06/2024	7455-0
RBF9J56	R100110621	09/06/2024	7455-0
RNM9A25	R100110639	09/06/2024	7455-0
GNH3I80	R100110643	09/06/2024	6050-3
PXB3G82	R100110653	09/06/2024	7455-0
RNQ5G82	R100110658	09/06/2024	5673-2
RES1A77	R100110659	09/06/2024	7455-0
NXN4825	R100110660	09/06/2024	7455-0
OXD9603	R100110671	09/06/2024	5673-2
QQL9I11	R100110677	09/06/2024	7463-0
QUG4A91	R100110692	09/06/2024	5673-2
HEG9360	R100110708	09/06/2024	7455-0
GZB3A07	R100110710	09/06/2024	5673-2
QNE6B85	R100110734	09/06/2024	5673-2
QUH3689	R100110739	09/06/2024	5673-2
EXV4H33	R100110697	09/06/2024	7463-0
HIY4074	R100110704	09/06/2024	7455-0
QUP3J25	R100110706	09/06/2024	7455-0
QWY6700	R100110707	09/06/2024	6050-3
SJP0C77	R100110709	09/06/2024	6050-3
DDA1C51	R100110713	09/06/2024	7455-0
RUA6F72	R100110718	09/06/2024	7463-0
PUJ3290	R100110721	09/06/2024	7455-0
JJK2E66	R100110722	09/06/2024	5673-2
RMZ4F57	R100110723	09/06/2024	7455-0
PWK8049	R100110729	09/06/2024	7455-0
KZM7J07	R100110735	09/06/2024	7455-0
SYK4E31	R100110736	09/06/2024	7455-0
QNQ1725	R100110742	09/06/2024	7455-0
HAD9073	R100110748	09/06/2024	7455-0
JPKE36	R100110749	09/06/2024	7455-0
NTI0599	R100110751	09/06/2024	7455-0
RFG4J02	R100110754	09/06/2024	7455-0
HGJ8526	R100110758	09/06/2024	7455-0
OUZ0E60	R100110759	09/06/2024	7455-0
JRL7093	R100110968	09/06/2024	7455-0
HJR8369	R100110970	09/06/2024	7455-0
HLB5403	R100110971	09/06/2024	7463-0
SYL8G74	R100110972	09/06/2024	7455-0
RVZ8G77	R100110975	09/06/2024	7455-0
PVC0I97	R100110981	09/06/2024	7455-0
GYO1746	R100110982	09/06/2024	7455-0
HIY4074	R100110983	09/06/2024	7463-0
DQL3A61	R100110985	09/06/2024	7455-0
NEH3H48	R100110987	09/06/2024	7463-0
RUI2C02	R100110988	09/06/2024	7455-0
OQI8310	R100110989	09/06/2024	7455-0
GYB8450	R100110990	09/06/2024	7455-0
KQA1E27	R100110991	09/06/2024	7455-0
PUT0577	R100110997	09/06/2024	5673-2
RMR7C56	R100111002	09/06/2024	7455-0
PUJ9246	R100111152	10/06/2024	7463-0
SHU8G46	R100111157	10/06/2024	7455-0
GXJ2842	R100111165	10/06/2024	7463-0
RVW5C32	R100111179	10/06/2024	7455-0
KQX7E36	R100111189	10/06/2024	7463-0

RNI2C26	R100111194	10/06/2024	7455-0
SIY8C43	R100111195	10/06/2024	7455-0
BEV7E54	R100111196	10/06/2024	7455-0
GTP9F16	R100111202	10/06/2024	7455-0
NRT3D33	R100111203	10/06/2024	7455-0
ORB9963	R100111227	10/06/2024	7463-0
RUJ5I55	R100111233	10/06/2024	7455-0
RUT2C58	R100111237	10/06/2024	7455-0
QXL9973	R100111242	10/06/2024	7455-0
QNN0759	R100111243	10/06/2024	7455-0
RUM9I33	R100111244	10/06/2024	7463-0
NYE3061	R100111245	10/06/2024	7463-0
HIR6C29	R100111247	10/06/2024	7463-0
QEW8I14	R100111249	10/06/2024	7463-0
ORB9963	R100111250	10/06/2024	7455-0
QUC1382	R100111251	10/06/2024	7463-0
SHU5B86	R100111252	10/06/2024	7455-0
RFO6E70	R100111261	10/06/2024	7455-0
SHR8J51	R100111263	10/06/2024	7455-0
QPH8A25	R100111266	10/06/2024	7455-0
SIP5B35	R100111270	10/06/2024	7463-0
SIZ4B91	R100111271	10/06/2024	7463-0
QNB2C72	R100111273	10/06/2024	7455-0
QQU1874	R100111274	10/06/2024	7455-0
HMO7H96	R100111275	10/06/2024	7463-0
PWE4653	R100111277	10/06/2024	7455-0
OMC2759	R100111278	10/06/2024	7463-0
HCS3943	R100110942	10/06/2024	7455-0
NYA9139	R100110943	10/06/2024	7455-0
OOD3A33	R100111001	10/06/2024	7463-0
QNW1176	R100111044	10/06/2024	7455-0
SJEIG41	R100111051	10/06/2024	7463-0
ORA8B80	R100111053	10/06/2024	7455-0
PXS3G39	R100111062	10/06/2024	7455-0
GIH9A01	R100111084	10/06/2024	7463-0
HOC3701	R100111106	10/06/2024	7455-0
QNI0608	R100111112	10/06/2024	7455-0
QXB4C47	R100111114	10/06/2024	7455-0
SHN8B99	R100111122	10/06/2024	7455-0
SIM7C58	R100111128	10/06/2024	7455-0
PYTSJ75	R100111130	10/06/2024	7455-0
RNJ1B71	R100111134	10/06/2024	7463-0
RNB0G45	R100111146	10/06/2024	7455-0
QDK0B26	R100111149	10/06/2024	7455-0
HCN5167	R100111018	10/06/2024	7455-0
HGN9051	R100111022	10/06/2024	7455-0
CSF6D51	R100111024	10/06/2024	7455-0
QQI8174	R100111027	10/06/2024	7455-0
PXQ0342	R100111029	10/06/2024	7455-0
QQR0B59	R100111206	10/06/2024	6050-3
EDT3F24	R100111209	10/06/2024	6050-3
SYA9J83	AB05971732	10/06/2024	5452-2
RMR4E43	AB05967881	10/06/2024	7633-2
PWR4710	R100112459	10/06/2024	7455-0
SYJ6A76	R100112460	10/06/2024	7455-0
RBH4E22	R100111030	10/06/2024	7463-0
RNR3A64	R100111031	10/06/2024	7455-0
SYJ6A93	R100111034	10/06/2024	6050-3
LPS1B38	R100111036	10/06/2024	7455-0
PVC9B47	R100111040	10/06/2024	7455-0
PZE8805	R100111041	10/06/2024	7455-0
PXX2H28	R100111043	10/06/2024	7455-0
RVV4I92	R100111045	10/06/2024	7455-0

GY01131	R100111049	10/06/2024	7455-0
LRG8G34	R100111054	10/06/2024	7455-0
QKL4B26	R100111063	10/06/2024	7463-0
JMJ9311	R100111065	10/06/2024	6050-3
GW12J70	R100111067	10/06/2024	7455-0
HGU2H20	R100111068	10/06/2024	7455-0
HCO5371	R100111069	10/06/2024	7463-0
RMP8D60	R100111072	10/06/2024	7455-0
PVO0J26	R100111075	10/06/2024	7455-0
PUY5825	R100111083	10/06/2024	7455-0
PXC9B49	R100111088	10/06/2024	7455-0
RTP5H15	R100111089	10/06/2024	7455-0
OLS1I12	R100111093	10/06/2024	5673-2
QXJ3368	R100111094	10/06/2024	6050-3
RNR5E73	R100111095	10/06/2024	7455-0
RFD9C75	R100111123	10/06/2024	5673-2
PBO7857	R100111132	10/06/2024	7455-0
QQV4D43	R100111133	10/06/2024	7455-0
HCO3276	R100111135	10/06/2024	7455-0
QQR3517	R100111137	10/06/2024	7455-0
PXO2D46	R100111138	10/06/2024	7463-0
PYC9657	R100111139	10/06/2024	7455-0
HNQ3707	R100111151	10/06/2024	7455-0
PYU7G64	R100111160	10/06/2024	7455-0
HGU2H20	R100111161	10/06/2024	7463-0
QWZ8477	R100111166	10/06/2024	7455-0
PVQ7G94	R100111167	10/06/2024	7455-0
OLT6569	R100111170	10/06/2024	7455-0
RNF1I19	R100111171	10/06/2024	7455-0
ORG5I01	R100111174	10/06/2024	7463-0
QUD6522	R100111175	10/06/2024	7455-0
JRR1H95	R100111212	10/06/2024	7463-0
QNM5J53	R100111213	10/06/2024	7455-0
PCJ8C57	R100111214	10/06/2024	7455-0
HLO2B72	R100111215	10/06/2024	7455-0
HJU9D41	R100111218	10/06/2024	7455-0
GXO2D36	R100111220	10/06/2024	7455-0
HBB4E74	R100111222	10/06/2024	7455-0
EZW6C41	R100111223	10/06/2024	7455-0
SHS1I59	R100111282	11/06/2024	7455-0
SIW4I76	R100111284	11/06/2024	7455-0
HLK3036	R100111289	11/06/2024	7455-0
EIK9886	R100111291	11/06/2024	7455-0
EFH9J86	R100111292	11/06/2024	7463-0
FIZOC23	R100111295	11/06/2024	7463-0
LLE6070	R100111298	11/06/2024	7455-0
RTU6D52	R100111300	11/06/2024	7455-0
RMO6B13	R100111302	11/06/2024	7455-0
HIM6230	R100111304	11/06/2024	7455-0
IQN8I42	R100111305	11/06/2024	7455-0
GZG3085	R100111308	11/06/2024	7455-0
EFH9J86	R100111309	11/06/2024	7455-0
PZP3E68	R100111312	11/06/2024	6050-3
HHH9C69	R100111313	11/06/2024	7455-0
PPF7D36	R100111314	11/06/2024	7455-0
QNS8A41	R100111319	11/06/2024	7455-0
RMQ4F65	R100111320	11/06/2024	7455-0
PWD4D50	R100111324	11/06/2024	7455-0
RVG0B47	R100111325	11/06/2024	7455-0
RVN5A13	R100111331	11/06/2024	7455-0
QOC1354	R100111336	11/06/2024	7455-0
RTF7G63	R100111338	11/06/2024	7455-0
SYF0D71	R100111341	11/06/2024	5673-2

SHF6E36	R100111344	11/06/2024	5673-2
HJQ7F57	R100111345	11/06/2024	7455-0
RNW9F84	R100111346	11/06/2024	5673-2
PVC9B47	R100111349	11/06/2024	7463-0
LCL0J30	R100111352	11/06/2024	7455-0
OWT7J15	R100111358	11/06/2024	5673-2
RVP8G92	R100111360	11/06/2024	5673-2
HHN9C14	R100111366	11/06/2024	5673-2
HIU2639	R100111369	11/06/2024	7455-0
GEC4D27	R100111374	11/06/2024	7455-0
QPW8930	R100111375	11/06/2024	7455-0
HAV3G95	R100111378	11/06/2024	5673-2
QSC2G24	R100111379	11/06/2024	5673-2
PZK9I43	R100111380	11/06/2024	5673-2
HFN7290	R100111381	11/06/2024	5673-2
RUM6C22	R100111382	11/06/2024	7455-0
RVN5A13	R100111383	11/06/2024	7455-0
GUM6932	R100111387	11/06/2024	7463-0
KLR6263	R100111389	11/06/2024	7455-0
SYL8G74	R100111390	11/06/2024	7455-0
HJQ8B07	R100111391	11/06/2024	7455-0
QPM8G30	R100111395	11/06/2024	7463-0
FFZ5B02	R100111396	11/06/2024	7455-0
SIH5I06	R100111401	11/06/2024	7455-0
QOE7428	R100111404	11/06/2024	7455-0
OMH4C27	R100111406	11/06/2024	7455-0
OQV9D55	R100111411	11/06/2024	7455-0
QQI8I74	R100111412	11/06/2024	7455-0
OWT2D19	R100111415	11/06/2024	7455-0
PXU1A11	R100111417	11/06/2024	7455-0
GUA5381	R100111418	11/06/2024	7455-0
SJE2G85	R100111426	11/06/2024	7455-0
RVF5B25	R100111428	11/06/2024	7471-0
QNH5A71	R100111431	11/06/2024	7455-0
CFY5B23	R100111437	11/06/2024	7455-0
SIG9C82	R100111438	11/06/2024	7455-0
SHL4G37	R100111439	11/06/2024	7455-0
RUI2I73	R100111440	11/06/2024	7463-0
GJX1D64	R100111445	11/06/2024	7455-0
QNN0759	R100111446	11/06/2024	7463-0
RUB2A50	R100111448	11/06/2024	7463-0
QNU4H81	R100111450	11/06/2024	7455-0
RUR0F11	R100111452	11/06/2024	7455-0
RNF3I25	R100111453	11/06/2024	7455-0
SJE2G85	R100111454	11/06/2024	7455-0
SJE2G85	R100111455	11/06/2024	7455-0
QPW5803	R100111459	11/06/2024	7455-0
PZA6A79	R100111460	11/06/2024	7455-0
PGZ8F28	R100111461	11/06/2024	7455-0
QXU2E05	R100111462	11/06/2024	7455-0
PWK9H51	R100111463	11/06/2024	7463-0
JPG0I71	R100111464	11/06/2024	7455-0
QNP7834	R100111465	11/06/2024	7455-0
QNC1263	R100111467	11/06/2024	7455-0
PWD0338	R100111468	11/06/2024	7455-0
QXV1H55	R100111469	11/06/2024	7455-0
HFJ1E96	R100111471	11/06/2024	7455-0
QON6E64	R100111472	11/06/2024	7455-0
SIW9D79	R100111482	11/06/2024	7455-0
IQN8I42	R100111485	11/06/2024	7455-0
QPW5803	R100111486	11/06/2024	7463-0
KPL1635	R100111488	11/06/2024	7455-0
QXG1A80	R100111489	11/06/2024	7455-0

HKF6B16	R100111490	11/06/2024	7455-0
RNK4E68	R100111502	11/06/2024	7455-0
HFE0934	R100111510	11/06/2024	6050-3
HFW0E60	R100111512	11/06/2024	6050-3
SHQ2I06	AB05973411	11/06/2024	5185-1
PYA1600	AB05973412	11/06/2024	7633-1
GUI1678	AB05973415	11/06/2024	5185-1
HMV4644	AB05973091	11/06/2024	5185-1
HID3430	AB05973093	11/06/2024	5185-1
QQB7H60	AB05973094	11/06/2024	6122-0
OQQ7279	AB05973096	11/06/2024	7633-1
RME1A83	AB05973097	11/06/2024	7633-1
GZT4941	AB05973099	11/06/2024	5185-1
NXY9F12	AB05973108	11/06/2024	7633-1
EBL7I87	AB05973223	11/06/2024	5550-0
PUG6C18	AB05971659	11/06/2024	7633-1
GWM5243	AB05973335	11/06/2024	7633-1
OQA7655	AB05973420	11/06/2024	7633-1
GHN6667	AB05973422	11/06/2024	7633-1
MOG2286	AB05968558	11/06/2024	5550-0
PUF1A25	AB05972928	11/06/2024	5878-0
RNT9I88	AB05973156	11/06/2024	5509-0
SYF1C52	AB05973157	11/06/2024	5550-0
NCA3E66	AB05973158	11/06/2024	5550-0
HHW4D88	AB05973159	11/06/2024	5550-0
QQS2J25	R100112462	11/06/2024	7463-0
PZS6796	R100112463	11/06/2024	7455-0
PVE9730	R100111764	12/06/2024	6050-3
JSS9274	R100111766	12/06/2024	6050-3
HNG6F06	AB05973339	12/06/2024	5509-0
HJC5G40	AB05973138	12/06/2024	7366-2
FZB7478	R100112470	12/06/2024	7455-0
HIB8655	R100112474	12/06/2024	7455-0
OMH2521	R100111559	12/06/2024	7455-0
NYB0598	R100111560	12/06/2024	7455-0
PYE5310	R100111285	12/06/2024	7463-0
QPI4I63	R100111563	12/06/2024	7455-0
PXJ2012	R100111567	12/06/2024	7455-0
RUW8G54	R100111571	12/06/2024	7455-0
NXX3645	R100111572	12/06/2024	7455-0
QQP5827	R100111573	12/06/2024	7455-0
HFD4613	R100111574	12/06/2024	7455-0
GOW1A63	R100111575	12/06/2024	7455-0
PUY7D42	R100111576	12/06/2024	7455-0
HGU0359	R100111579	12/06/2024	7455-0
OWT7J15	R100111580	12/06/2024	7455-0
RMP5C92	R100111669	12/06/2024	6050-3
SHY2J65	R100111517	12/06/2024	7463-0
LMH1678	R100111670	12/06/2024	6050-3
RFQ9F89	R100111583	12/06/2024	7455-0
HBL5J46	R100111584	12/06/2024	7455-0
HFJ8F13	R100111518	12/06/2024	7463-0
HBI2519	R100111519	12/06/2024	7463-0
SIE3F27	R100111585	12/06/2024	7455-0
SHU1F14	R100111586	12/06/2024	7455-0
HNE9445	R100111588	12/06/2024	7455-0
DZF2836	R100111589	12/06/2024	7455-0
HJQ0793	R100111521	12/06/2024	7463-0
PZF6A40	R100111595	12/06/2024	7455-0
QXJ8786	R100111524	12/06/2024	7463-0
GYH6B92	R100111600	12/06/2024	5673-2
OQV5727	R100111602	12/06/2024	5673-2
FSV5B74	R100111606	12/06/2024	7455-0

HDE6858	R100111607	12/06/2024	7455-0
OWX1D84	R100111609	12/06/2024	7455-0
RMS6C25	R100111674	12/06/2024	6050-3
QPO5993	R100111675	12/06/2024	5673-2
EEH0466	R100111677	12/06/2024	5673-2
SJA2E04	R100111678	12/06/2024	5673-2
GSW0776	R100111680	12/06/2024	5673-2
RN9C12	R100111525	12/06/2024	7463-0
SHZ0186	R100111615	12/06/2024	7455-0
EXV4H33	R100111616	12/06/2024	7455-0
HID3160	R100111617	12/06/2024	7455-0
EPD5D19	R100111618	12/06/2024	7455-0
SHY2J65	R100111619	12/06/2024	7455-0
SHU0C04	R100111686	12/06/2024	5673-2
RVW3C86	R100111621	12/06/2024	7455-0
QXY7I12	R100111622	12/06/2024	7455-0
NYC8078	R100111623	12/06/2024	7455-0
RVK7A68	R100111687	12/06/2024	5673-2
PYY8I75	R100111527	12/06/2024	7463-0
FFQ8G84	R100111625	12/06/2024	7455-0
PUN4991	R100111626	12/06/2024	7455-0
QXO5J75	R100111529	12/06/2024	7463-0
SHE9E58	R100111628	12/06/2024	7455-0
RUO9A82	R100111530	12/06/2024	7463-0
PV19I23	R100111629	12/06/2024	7455-0
PKG5J20	R100111630	12/06/2024	7455-0
OXJ5087	R100111532	12/06/2024	7463-0
GZD4401	R100111634	12/06/2024	7455-0
PZD6384	R100111636	12/06/2024	7455-0
QXS4C88	R100111637	12/06/2024	7455-0
PZB2J27	R100111638	12/06/2024	7455-0
QOF7J98	R100111641	12/06/2024	7455-0
PZY2E93	R100111642	12/06/2024	7455-0
OPG7842	R100111536	12/06/2024	7463-0
HMJ9H17	R100111538	12/06/2024	7463-0
HBZ5545	R100111652	12/06/2024	7455-0
RUF4I22	R100111655	12/06/2024	7455-0
EWG5A91	R100111660	12/06/2024	7455-0
OQG1470	R100111661	12/06/2024	7455-0
SBJ6I16	R100111539	12/06/2024	7463-0
RMZ2B37	R100111663	12/06/2024	7455-0
DQH5816	R100111664	12/06/2024	7455-0
HFG1618	R100111665	12/06/2024	7455-0
SSW3A30	R100111542	12/06/2024	7463-0
CAM5F63	R100111668	12/06/2024	7455-0
HKF6835	R100111689	12/06/2024	7455-0
NND7C05	R100111691	12/06/2024	7455-0
PGO5970	R100111695	12/06/2024	7455-0
BOL5598	R100111697	12/06/2024	7455-0
PYQ5016	R100111698	12/06/2024	7455-0
HKK0F96	R100111544	12/06/2024	7463-0
ORB1D71	R100111545	12/06/2024	7463-0
RFD7F70	R100111700	12/06/2024	7455-0
RUY6D54	R100111701	12/06/2024	7455-0
PUD1890	R100111702	12/06/2024	7455-0
SIT0B94	R100111546	12/06/2024	7463-0
GZF5358	R100111703	12/06/2024	7455-0
SYT9H79	R100111704	12/06/2024	7455-0
SYS7G61	R100111705	12/06/2024	7455-0
OWX7B95	R100111706	12/06/2024	7455-0
QNJ9209	R100111710	12/06/2024	7455-0
RNS2D38	R100111712	12/06/2024	7455-0
RVN2F58	R100111548	12/06/2024	7463-0

RMX2D64	R100111715	12/06/2024	7455-0
SIG4H25	R100111549	12/06/2024	7463-0
QUX4065	R100111716	12/06/2024	7455-0
FCF8H79	R100111717	12/06/2024	7455-0
OQ8E46	R100111719	12/06/2024	7455-0
HOJ8543	R100111721	12/06/2024	7455-0
OWQ8E63	R100111552	12/06/2024	7463-0
RNC3E73	R100111723	12/06/2024	7455-0
HLL2157	R100111727	12/06/2024	7455-0
PXW6415	R100111735	12/06/2024	7455-0
SHZ6B04	R100111738	12/06/2024	7455-0
QON8933	R100111739	12/06/2024	7455-0
RFY9I72	R100111743	12/06/2024	7455-0
SYF4G04	R100111746	12/06/2024	7455-0
EAM3I31	R100111556	12/06/2024	7463-0
OPN4D43	R100111747	12/06/2024	7455-0
HGI7017	R100111748	12/06/2024	7455-0
GK9189	R100111749	12/06/2024	7455-0
HJQ3E17	R100111752	12/06/2024	7455-0
HJQ7695	R100111557	12/06/2024	7463-0
QNP6D00	R100111759	12/06/2024	7455-0
OLZ8F03	R100111760	12/06/2024	7455-0
DRM9G95	R100111854	13/06/2024	7455-0
PZV9864	R100111856	13/06/2024	7455-0
OQH9911	R100111861	13/06/2024	5673-2
HNM5290	R100111864	13/06/2024	7471-0
PUV1724	R100111865	13/06/2024	5673-2
FZP0A64	R100111866	13/06/2024	7463-0
OOY5A37	R100111868	13/06/2024	7455-0
SYA1C97	R100111872	13/06/2024	7455-0
RFH3D83	R100111876	13/06/2024	7455-0
PYY9D66	R100111878	13/06/2024	7455-0
GVU4847	R100111883	13/06/2024	7455-0
HDI1487	R100111884	13/06/2024	7455-0
QXO8J02	R100111887	13/06/2024	7455-0
REN6F54	R100111889	13/06/2024	7455-0
HKP4F82	R100111890	13/06/2024	7455-0
PYO3J17	R100111893	13/06/2024	7455-0
OPA3G87	R100111894	13/06/2024	7463-0
LRD5A00	R100111895	13/06/2024	7455-0
OTI4E54	R100111901	13/06/2024	7455-0
OQO3985	R100111903	13/06/2024	7455-0
OWX7B90	R100111904	13/06/2024	7455-0
RNL2H23	R100111906	13/06/2024	7455-0
AQP1J29	R100111914	13/06/2024	7455-0
RMP8H53	R100111915	13/06/2024	7455-0
HFS0372	R100111917	13/06/2024	7455-0
RNZ9G51	R100111918	13/06/2024	7455-0
PZK6F27	R100111919	13/06/2024	7455-0
HKC0F87	R100111920	13/06/2024	7455-0
OPI2D05	R100111921	13/06/2024	7455-0
SHH8C12	R100111922	13/06/2024	7455-0
QWZ5543	R100111923	13/06/2024	7463-0
OQO3985	R100111924	13/06/2024	7463-0
GZW1791	R100111926	13/06/2024	7463-0
QNQ7A15	R100111927	13/06/2024	7455-0
OMB5151	R100111930	13/06/2024	7455-0
MOW3B60	R100111933	13/06/2024	7455-0
RTT3J04	R100111934	13/06/2024	7463-0
SYP0J52	R100111936	13/06/2024	7455-0
RNL2H23	R100111937	13/06/2024	7455-0
PVX0911	R100111938	13/06/2024	7455-0
QO8H05	R100111942	13/06/2024	7455-0

KQB7575	R100111946	13/06/2024	7455-0
PZY6A39	R100111948	13/06/2024	7455-0
RVR3A43	R100111957	13/06/2024	7455-0
NYA9139	R100111958	13/06/2024	7463-0
QXP3C44	R100111959	13/06/2024	7455-0
PON0F47	R100111960	13/06/2024	7463-0
QQI0J65	R100111961	13/06/2024	7455-0
PVS5723	R100111967	13/06/2024	7463-0
FAW4G64	R100111969	13/06/2024	7455-0
QQE3160	R100111972	13/06/2024	7455-0
GXP3295	R100111973	13/06/2024	7463-0
SHF6E42	R100111981	13/06/2024	7455-0
QPS3E18	R100111984	13/06/2024	7455-0
HJR2E86	R100111985	13/06/2024	7471-0
RMH0H37	R100111992	13/06/2024	7463-0
STD8I65	R100111996	13/06/2024	7455-0
NYE3E38	R100111997	13/06/2024	7455-0
BAZ7I59	R100111999	13/06/2024	7455-0
FBO4694	R100112000	13/06/2024	7455-0
RKF2C24	R100112001	13/06/2024	6050-3
OLO2G30	R100112002	13/06/2024	6050-3
RHB7H67	R100112003	13/06/2024	6050-3
SHJ6B14	AB05973488	13/06/2024	5185-1
GZP5670	AB05973490	13/06/2024	5550-0
HHV6510	AB05973536	13/06/2024	6050-1
PUS5591	AB05973537	13/06/2024	5509-0
QXE6H17	AB05973539	13/06/2024	7633-1
KXV1H96	AB05973546	13/06/2024	5185-1
HJG9802	AB05973551	13/06/2024	5550-0
HBA9I83	AB05973556	13/06/2024	5185-1
HLS1C08	AB05973563	13/06/2024	7633-1
PYQ6A27	AB05973567	13/06/2024	5550-0
PYU3I88	AB05973568	13/06/2024	7633-1
RMH1I65	AB05975914	13/06/2024	7633-1
HCI6280	AB05975919	13/06/2024	5185-1
QNH2G37	AB05975925	13/06/2024	7633-1
SHJ6F25	AB05975926	13/06/2024	7633-1
LNZ0I13	AB05975929	13/06/2024	5185-1
HFX7J03	AB05975932	13/06/2024	7633-1
HFX7J03	AB05969980	13/06/2024	5185-1
HLS1C08	AB05969982	13/06/2024	7633-1
GLL5J70	AB05973616	13/06/2024	7633-1
HLL4207	AB05973620	13/06/2024	7633-1
NYB0699	AB05973622	13/06/2024	7633-1
HFO3C88	AB05973623	13/06/2024	5738-0
PEZ0672	AB05975913	13/06/2024	7633-1
HKW7202	AB05967757	13/06/2024	5550-0
HJA7018	AB05973494	13/06/2024	5185-1
RFW7F01	AB05973495	13/06/2024	5185-1
HKU1372	AB05973334	13/06/2024	5541-1
HFE0934	AB05973154	13/06/2024	5541-4
PWE8I19	R100112825	13/06/2024	7471-0
HIV9F48	R100111773	13/06/2024	7455-0
HDY5231	R100111778	13/06/2024	7455-0
LQF2J51	R100111780	13/06/2024	7455-0
DRM9G95	R100112009	13/06/2024	7463-0
RTA6J39	R100111783	13/06/2024	7455-0
PHS6G18	R100111786	13/06/2024	7455-0
RMO6B13	R100111792	13/06/2024	7463-0
RVG0B47	R100111793	13/06/2024	7455-0
OLQ8J24	R100111794	13/06/2024	7455-0
RKC3G67	R100111795	13/06/2024	7455-0
QOZ0F41	R100111798	13/06/2024	7455-0

GVI5585	R100111809	13/06/2024	7455-0
RMI2B53	R100111813	13/06/2024	6050-3
QQW3999	R100111817	13/06/2024	7455-0
OLY6C42	R100111819	13/06/2024	7455-0
SHK3A36	R100111822	13/06/2024	5673-2
QWU4E21	R100111826	13/06/2024	5673-2
RMS6C25	R100111827	13/06/2024	5673-2
HKY7E04	R100111829	13/06/2024	7455-0
PUR5690	R100111830	13/06/2024	5673-2
RTO7B59	R100111831	13/06/2024	6050-3
RVB9I39	R100111833	13/06/2024	5673-2
RHB7H67	R100112005	13/06/2024	5673-2
RUL8I37	R100111835	13/06/2024	7455-0
PUT0B47	R100111836	13/06/2024	5673-2
QOH7I12	R100111839	13/06/2024	7455-0
EUR0F96	R100111840	13/06/2024	5673-2
RMN4D62	R100111841	13/06/2024	5673-2
PWK4J80	R100111844	13/06/2024	5673-2
PUQ0F93	R100111846	13/06/2024	5673-2
HII5415	R100111848	13/06/2024	5673-2
SJE1J68	R100111850	13/06/2024	5673-2
OKR9A11	AG08817521	14/06/2024	5541-4
NZU5I86	AG08817524	14/06/2024	5550-0
QPM1C60	AG08817528	14/06/2024	7366-2
JRW6E44	AG08817533	14/06/2024	5550-0
OPL5902	AG08815706	14/06/2024	5665-0
PVI0409	AG08815709	14/06/2024	5452-1
SHC7I46	R100112178	14/06/2024	7463-0
RTE5H46	R100112014	14/06/2024	7455-0
GFI1G96	R100112015	14/06/2024	7455-0
SHM7B49	R100112020	14/06/2024	7455-0
RG9C9J91	R100112023	14/06/2024	7455-0
SYL2E56	R100112214	14/06/2024	7463-0
HAA1926	R100112024	14/06/2024	7455-0
HCY3998	R100112025	14/06/2024	7455-0
OWT8629	R100112026	14/06/2024	7455-0
HHN9C14	R100112034	14/06/2024	7455-0
RFN8H29	R100112216	14/06/2024	6050-3
GWE0058	R100112037	14/06/2024	7455-0
GWS4B88	R100112039	14/06/2024	7455-0
RMH4C33	R100112041	14/06/2024	7455-0
RMD1D58	R100112217	14/06/2024	7463-0
RUL1I13	R100112218	14/06/2024	7463-0
PYY4895	R100112219	14/06/2024	7463-0
GZG3085	R100112044	14/06/2024	7455-0
PWP0320	R100112221	14/06/2024	5673-2
QPX4I00	R100112223	14/06/2024	5673-2
RFA2A46	R100112225	14/06/2024	7463-0
RUU4E26	R100112226	14/06/2024	5673-2
QPZ4B21	R100112229	14/06/2024	5673-2
GAH2E03	R100112049	14/06/2024	7455-0
RTF2B16	R100112232	14/06/2024	5673-2
FOM0H95	R100112234	14/06/2024	5673-2
RUX8G61	R100112051	14/06/2024	7455-0
RNW9I52	R100112238	14/06/2024	5673-2
RV12G91	R100112241	14/06/2024	5673-2
PVG3I82	R100112244	14/06/2024	5673-2
QXR4G71	R100112054	14/06/2024	7455-0
HJI2I05	R100112055	14/06/2024	7455-0
SYL2E56	R100112248	14/06/2024	7463-0
HAA1926	R100112057	14/06/2024	7455-0
QL2G75	R100112250	14/06/2024	7463-0
QNJ4I17	R100112068	14/06/2024	7455-0

QPS0D10	R100112069	14/06/2024	7455-0
HBB0491	R100112251	14/06/2024	5673-2
RNP2C96	R100112070	14/06/2024	7455-0
QWT7522	R100112072	14/06/2024	7455-0
SIN9G66	R100112076	14/06/2024	7455-0
SHX0E50	R100112078	14/06/2024	7455-0
OXJ5087	R100112080	14/06/2024	7455-0
SHG4H12	R100112082	14/06/2024	7455-0
SHX0E50	R100112089	14/06/2024	7455-0
GYW5631	R100112091	14/06/2024	7455-0
RUK1B38	R100112092	14/06/2024	7455-0
GRR8D70	R100112093	14/06/2024	7455-0
OYD8F75	R100112097	14/06/2024	7455-0
OLO5866	R100112099	14/06/2024	7455-0
BKR4034	R100112101	14/06/2024	7455-0
OSS4A31	R100112102	14/06/2024	7455-0
QVS7G08	R100112104	14/06/2024	7455-0
HJR2E86	R100112105	14/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100112183	14/06/2024	7463-0
SHT0J45	R100112108	14/06/2024	7455-0
RGD4F14	R100112110	14/06/2024	7455-0
RMR1D92	R100112111	14/06/2024	7455-0
QOJ4484	R100112115	14/06/2024	7455-0
SHI5J53	R100112118	14/06/2024	7455-0
GJO0C04	R100112120	14/06/2024	7455-0
DTT1534	R100112187	14/06/2024	7463-0
NYC8078	R100112189	14/06/2024	7463-0
QNX5574	R100112125	14/06/2024	7455-0
SIO0I35	R100112126	14/06/2024	7455-0
HLL0D22	R100112129	14/06/2024	7455-0
HMJ3E48	R100112133	14/06/2024	7455-0
PVD8748	R100112137	14/06/2024	7455-0
OWX4180	R100112140	14/06/2024	7455-0
OWV1557	R100112141	14/06/2024	7455-0
KYI8G60	R100112191	14/06/2024	7471-0
SHX0E50	R100112192	14/06/2024	7463-0
GNP4742	R100112147	14/06/2024	7455-0
QOF9517	R100112149	14/06/2024	7455-0
RFQ2D98	R100112150	14/06/2024	7455-0
HU5644	R100112151	14/06/2024	7455-0
SIZ4B91	R100112153	14/06/2024	7455-0
HIT1D47	R100112157	14/06/2024	7455-0
RUK3I65	R100112158	14/06/2024	7455-0
SHI0A74	R100112196	14/06/2024	7463-0
PAA1D40	R100112160	14/06/2024	7455-0
SYI9B21	R100112163	14/06/2024	7455-0
SYO9I91	R100112164	14/06/2024	7455-0
RNP6G49	R100112169	14/06/2024	7455-0
QUV9615	R100112170	14/06/2024	7455-0
PXZ9E96	R100112171	14/06/2024	7455-0
RUB4G57	R100112173	14/06/2024	7455-0
RFJ2H26	R100112176	14/06/2024	7455-0
OQS9G18	R100112177	14/06/2024	7455-0
QWG1D06	AB05973147	14/06/2024	7633-1
SHS2H80	AB05973149	14/06/2024	7633-1
PUU9A49	AB05973150	14/06/2024	7366-2
RNM0F48	AB05973256	14/06/2024	5550-0
SIM9E31	R100112827	14/06/2024	7455-0
HKL6D06	R100112828	14/06/2024	7455-0
QNS8624	R100112830	14/06/2024	7455-0
QUI4A11	R100112831	14/06/2024	7455-0
HDW7D13	R100112209	15/06/2024	6050-3
SHV7F34	AM03576709	15/06/2024	7625-1

SYK4F87	AB05973502	15/06/2024	5509-0
GYM8994	AB05973636	15/06/2024	5185-1
FSO1B07	AB05973637	15/06/2024	7633-1
HNE4934	AB05973639	15/06/2024	5185-1
HJR5537	AB05973640	15/06/2024	5185-1
QPV4C45	AB05973641	15/06/2024	7633-1
HEV9E78	AB05973649	15/06/2024	7633-1
HML6726	AB05973654	15/06/2024	5185-1
OPC1H27	AB05973658	15/06/2024	5185-1
NPA8520	AB05973659	15/06/2024	5185-1
SIY7E57	AB05973660	15/06/2024	5185-1
HGH9761	AB05973324	15/06/2024	5738-0
GQG8E99	AB05973325	15/06/2024	5185-1
OWZ1329	AB05973327	15/06/2024	7633-1
SHV5C70	AB05971634	15/06/2024	5550-0
HCO3472	AB05973686	15/06/2024	5568-0
PRQ3C22	AB05973511	15/06/2024	7633-1
OMG3D27	AG08817501	15/06/2024	5568-0
HFV8522	AG08817503	15/06/2024	5568-0
OQE9D57	AG08816134	15/06/2024	5550-0
RJN4H43	R100112259	15/06/2024	7455-0
HJO9E00	R100112261	15/06/2024	7455-0
SYE5F13	R100112264	15/06/2024	7455-0
SJH5I17	R100112268	15/06/2024	7455-0
RFQ2D98	R100112269	15/06/2024	7455-0
SYE9E14	R100112270	15/06/2024	7455-0
HHP6919	R100112274	15/06/2024	7455-0
QND1077	R100112277	15/06/2024	7463-0
RUU4F17	R100112279	15/06/2024	7463-0
SHL4G45	R100112280	15/06/2024	7455-0
OPN5315	R100112282	15/06/2024	7455-0
SHF9B33	R100112285	15/06/2024	7455-0
HGX1J40	R100112287	15/06/2024	7455-0
QWY6515	R100112288	15/06/2024	7463-0
OXI8J97	R100112292	15/06/2024	7455-0
OXN5F57	R100112295	15/06/2024	6050-3
SIP5D93	R100112299	15/06/2024	7463-0
GQM0976	R100112303	15/06/2024	7455-0
OQP5341	R100112304	15/06/2024	7455-0
RMQ2A86	R100112306	15/06/2024	7455-0
SYF3I17	R100112109	15/06/2024	7471-0
HMU1016	R100112309	15/06/2024	6050-3
EVA2J25	R100112311	15/06/2024	7455-0
HAT0625	R100112315	15/06/2024	7455-0
FOH0H12	R100112316	15/06/2024	7455-0
SYL2E56	R100112317	15/06/2024	7455-0
QOB7I75	R100112318	15/06/2024	7455-0
QQL4I74	R100112319	15/06/2024	7455-0
HGV3901	R100112324	15/06/2024	7463-0
RMM6F01	R100112327	15/06/2024	6050-3
MTD0E34	R100112328	15/06/2024	7455-0
LON0D10	R100112333	15/06/2024	5673-2
HHX5234	R100112334	15/06/2024	5673-2
HBQ8615	R100112336	15/06/2024	7455-0
HGX5786	R100112337	15/06/2024	7455-0
HMG3705	R100112338	15/06/2024	7455-0
HJB8B25	R100112341	15/06/2024	5673-2
QMZ9I60	R100112342	15/06/2024	7455-0
RVW2D80	R100112344	15/06/2024	7463-0
GVW8157	R100112346	15/06/2024	5673-2
QUY4I60	R100112347	15/06/2024	5673-2
LUO3H24	R100112350	15/06/2024	5673-2
SHJ6F37	R100112352	15/06/2024	5673-2

RVJ1E80	R100112354	15/06/2024	5673-2
JII1150	R100112355	15/06/2024	7455-0
QXM4711	R100112356	15/06/2024	5673-2
EJK1H05	R100112359	15/06/2024	5673-2
FXG7H03	R100112360	15/06/2024	7455-0
FQY1C75	R100112362	15/06/2024	5673-2
SIK8J92	R100112363	15/06/2024	5673-2
RMP6F89	R100112368	15/06/2024	7455-0
SYL2E56	R100112370	15/06/2024	7455-0
OYD8F75	R100112371	15/06/2024	7455-0
RJY5A12	R100112372	15/06/2024	7455-0
NVY2G82	R100112374	15/06/2024	7455-0
QQZ4089	R100112375	15/06/2024	7455-0
HMY3A46	R100112376	15/06/2024	7455-0
OQP5341	R100112379	15/06/2024	7455-0
SYE9C76	R100112380	15/06/2024	7455-0
OPH1530	R100112382	15/06/2024	7455-0
RNR5F61	R100112383	15/06/2024	7455-0
HFV8457	R100112390	15/06/2024	7463-0
OLS3C13	R100112395	15/06/2024	7455-0
HDW9J91	R100112396	15/06/2024	7455-0
PUL7C44	R100112397	15/06/2024	7455-0
GYM8994	R100112398	15/06/2024	7455-0
PXY3384	R100112403	15/06/2024	7455-0
OEK7I16	R100112405	15/06/2024	7455-0
SYM1I96	R100112180	15/06/2024	7471-0
QQI8174	R100112408	15/06/2024	7455-0
QKP0G51	R100112412	15/06/2024	7463-0
HAE5797	R100112413	15/06/2024	7455-0
KXP6D23	R100112414	15/06/2024	7455-0
RJD2C73	R100112422	15/06/2024	7455-0
HLG0624	R100112424	15/06/2024	7455-0
RFD9H27	R100112428	15/06/2024	7455-0
HLR9G07	R100112429	15/06/2024	7455-0
FED7C96	R100112432	15/06/2024	7455-0
ORC1964	R100112440	15/06/2024	7455-0
HAY1920	R100112450	15/06/2024	7455-0
FAH1I80	R100112465	15/06/2024	7455-0
OQG7D14	R100112466	15/06/2024	7455-0
OWQ1B67	R100112473	15/06/2024	7455-0
RNU1G49	R100112475	15/06/2024	7455-0
RMZ1C50	R100112476	15/06/2024	7455-0
QOW0368	R100112477	15/06/2024	7455-0
GYD8396	R100112478	15/06/2024	7455-0
HOJ8E69	R100112479	15/06/2024	7455-0
OPK9514	R100112480	15/06/2024	7455-0
HFL0J70	R100112481	15/06/2024	7455-0
PZB2G32	R100112483	15/06/2024	7463-0
PXG0320	R100112484	15/06/2024	7455-0
RNF5A54	R100112485	15/06/2024	7455-0
QXO5146	R100112486	15/06/2024	7455-0
PVU2J76	R100112487	15/06/2024	7455-0
SIE7H20	R100112490	15/06/2024	7455-0
RFO2H80	R100112495	15/06/2024	7455-0
HAZ5E35	R100112497	15/06/2024	7455-0
GAI4H25	R100112501	15/06/2024	7455-0
KRU7J00	R100112504	15/06/2024	7455-0
FUY2C94	R100112508	15/06/2024	7455-0
RVT9I79	R100112511	15/06/2024	7455-0
RTO8G90	R100112512	15/06/2024	7455-0
JIB1427	R100112514	15/06/2024	7455-0
HJK0291	R100112524	15/06/2024	7455-0
HDL8429	R100112525	15/06/2024	7455-0

QQJ3E40	R100112528	15/06/2024	7455-0
LPT7G94	R100112529	15/06/2024	7455-0
HGF5056	R100112534	15/06/2024	7463-0
RFG2D98	R100112536	15/06/2024	7455-0
RUP1A93	R100112538	15/06/2024	7455-0
SYQ3B53	R100112539	15/06/2024	7455-0
QEF2D15	R100112540	15/06/2024	7455-0
KIB2531	R100112541	15/06/2024	7455-0
HNW6820	R100112543	15/06/2024	7455-0
QNI1A75	R100112549	15/06/2024	7463-0
QPH8A25	R100112550	15/06/2024	7463-0
RMO4E66	R100112553	15/06/2024	7463-0
HDW9J91	R100112554	15/06/2024	7455-0
QQT5F07	R100112555	15/06/2024	7455-0
RVC9G12	R100112556	15/06/2024	7455-0
FAG9F03	R100112557	15/06/2024	7455-0
QQI8174	R100112564	15/06/2024	7455-0
OY8341	R100112565	15/06/2024	7455-0
RNA5G37	R100112722	16/06/2024	6050-3
HJR1A46	R100112728	16/06/2024	7463-0
MR00B02	R100112730	16/06/2024	7463-0
HCO3276	R100112731	16/06/2024	7455-0
NQC5122	R100112736	16/06/2024	7455-0
SIX8D76	R100112737	16/06/2024	7455-0
HMQ8H82	R100112738	16/06/2024	7455-0
SII4J95	R100112742	16/06/2024	7463-0
PXQ5G28	R100112743	16/06/2024	7455-0
HZO2805	R100112748	16/06/2024	7455-0
PWJ9255	R100112749	16/06/2024	7455-0
SIF8E46	R100112751	16/06/2024	6050-3
SYH4B72	R100112753	16/06/2024	7455-0
SHL5J34	R100112754	16/06/2024	6050-3
SIM9F39	R100112755	16/06/2024	7455-0
FMA0C38	R100112758	16/06/2024	7463-0
RMP8D60	R100112761	16/06/2024	7455-0
PXO8669	R100112762	16/06/2024	7455-0
LSK0687	R100112764	16/06/2024	7455-0
PZZ2H00	R100112768	16/06/2024	7463-0
SIO2I49	R100112773	16/06/2024	7455-0
GVO5944	R100112774	16/06/2024	7455-0
RVV9D00	R100112776	16/06/2024	7455-0
PWH1E35	R100112777	16/06/2024	7455-0
PVU5245	R100112778	16/06/2024	7455-0
ORB6179	R100112779	16/06/2024	7455-0
SHS3A13	R100112781	16/06/2024	7455-0
GSW0J16	R100112782	16/06/2024	7455-0
RMS5H53	R100112783	16/06/2024	7455-0
HFJ9036	R100112784	16/06/2024	7455-0
RU A6F72	R100112785	16/06/2024	7455-0
SHV7F26	R100112789	16/06/2024	6050-3
SHV7F26	R100112790	16/06/2024	7455-0
PUR0890	R100112795	16/06/2024	7455-0
GZB3A07	R100112803	16/06/2024	7455-0
SYE5F74	R100112841	16/06/2024	7471-0
HIY9176	R100112843	16/06/2024	7471-0
PZM9C41	R100112847	16/06/2024	7455-0
HCA5909	R100112849	16/06/2024	7455-0
RVT5I56	R100112851	16/06/2024	7455-0
GWL6C16	R100112856	16/06/2024	7455-0
GVW8731	R100112861	16/06/2024	7455-0
HLR3D22	R100112864	16/06/2024	7455-0
OQC4G42	R100112865	16/06/2024	7455-0
HCO4G88	R100112866	16/06/2024	7455-0

RUS4I11	R100112867	16/06/2024	7455-0
HHS3G32	R100112870	16/06/2024	7455-0
PUJ9C76	R100112874	16/06/2024	7455-0
SJC7D95	R100112877	16/06/2024	7455-0
QPU8H46	R100112880	16/06/2024	7455-0
QCD7D74	R100112883	16/06/2024	7463-0
QPP0518	R100112885	16/06/2024	7455-0
SYF7G78	R100112889	16/06/2024	7455-0
QPN9568	R100112899	16/06/2024	7455-0
PXE5818	R100112901	16/06/2024	7455-0
PXM7J65	R100112908	16/06/2024	7455-0
GZN2J30	R100112911	16/06/2024	7455-0
PUT4755	R100112916	16/06/2024	7463-0
SIX2G91	R100112917	16/06/2024	7455-0
SIO0G25	R100112918	16/06/2024	7455-0
OWV0295	R100112923	16/06/2024	7463-0
SYE6C99	R100112924	16/06/2024	7471-0
SJF6B69	R100112925	16/06/2024	7455-0
FYA7H54	R100112928	16/06/2024	7455-0
QXH5161	R100112930	16/06/2024	7455-0
OPB6J96	R100112931	16/06/2024	7455-0
KPU2I04	R100112933	16/06/2024	7455-0
OWV3391	R100112934	16/06/2024	7455-0
GWR7448	R100112935	16/06/2024	7455-0
JQB3703	R100112936	16/06/2024	7471-0
HKO7848	R100112937	16/06/2024	7455-0
RUP9A22	R100112938	16/06/2024	7463-0
QUT0271	R100112939	16/06/2024	7455-0
RMQ2C00	R100112944	16/06/2024	7455-0
RUD8D33	R100112948	16/06/2024	7455-0
RTC5I94	R100112950	16/06/2024	7455-0
HMY1611	R100112953	16/06/2024	7455-0
HFN4G78	R100112954	16/06/2024	7455-0
OPB7459	R100112963	16/06/2024	7455-0
SY4C98	R100112965	16/06/2024	7463-0
QON2418	R100112968	16/06/2024	7463-0
HLX2952	R100112974	16/06/2024	7455-0
PXM7J65	R100112977	16/06/2024	7455-0
OXF6I54	R100112978	16/06/2024	7455-0
RJO2H89	R100112979	16/06/2024	7463-0
RJO2H89	R100112983	16/06/2024	7455-0
PXO4B18	R100112987	16/06/2024	7455-0
HMZ6292	R100112992	16/06/2024	7455-0
RFD2I64	R100112994	16/06/2024	7463-0
QQK0748	R100112995	16/06/2024	7463-0
PVN3656	R100112997	16/06/2024	7455-0
PWV2F05	R100112714	16/06/2024	7455-0
HJR1A46	R100112716	16/06/2024	7455-0
JHV3068	R100112717	16/06/2024	7463-0
OQI1980	R100112786	16/06/2024	7455-0
HAR4A42	R100112794	16/06/2024	7455-0
HGK8H64	R100112800	16/06/2024	7455-0
RUS4I11	R100112809	16/06/2024	6050-3
QXH4D22	R100112811	16/06/2024	6050-3
OWV9E37	R100112838	16/06/2024	7455-0
HEF7070	R100112839	16/06/2024	7455-0
OXJ8976	AG08817515	16/06/2024	5185-1
QQY7607	AG08817517	16/06/2024	5185-1
RUT1D91	AG08817519	16/06/2024	5185-1
OPZ6E36	AG08817536	16/06/2024	5568-0
QOT0C70	R100112577	16/06/2024	7463-0
RFH6A74	R100112579	16/06/2024	7455-0
SHM1J29	R100112580	16/06/2024	7463-0

HFJ9036	R100112582	16/06/2024	7455-0
FUI1J54	R100112586	16/06/2024	7455-0
QXR1D61	R100112587	16/06/2024	7455-0
SHT7C93	R100112589	16/06/2024	7455-0
RUA3A76	R100112592	16/06/2024	7455-0
SHZ2H18	R100112593	16/06/2024	7455-0
PGG5G30	R100112597	16/06/2024	7455-0
SBY6E22	R100112598	16/06/2024	7471-0
OQY7I28	R100112602	16/06/2024	7463-0
RUD8D33	R100112604	16/06/2024	7455-0
PUB8945	R100112606	16/06/2024	7455-0
DHV3917	R100112608	16/06/2024	7455-0
NYE3061	R100112611	16/06/2024	7455-0
OWO5I95	R100112612	16/06/2024	7455-0
PWO1445	R100112613	16/06/2024	7455-0
HEN6506	R100112614	16/06/2024	7455-0
BSV7J35	R100112621	16/06/2024	7455-0
PVT1C76	R100112622	16/06/2024	7455-0
HKC3A01	R100112623	16/06/2024	7455-0
QQE3F12	R100112624	16/06/2024	7463-0
GWL6C16	R100112625	16/06/2024	7455-0
PVN7E86	R100112626	16/06/2024	7455-0
MR00B02	R100112632	16/06/2024	7455-0
RUG8I29	R100112633	16/06/2024	7471-0
SIO2I49	R100112635	16/06/2024	7455-0
RNR8C36	R100112636	16/06/2024	7471-0
DHV3917	R100112637	16/06/2024	7455-0
GYS4473	R100112642	16/06/2024	7463-0
SYO1E54	R100112643	16/06/2024	7463-0
HCB1189	R100112645	16/06/2024	7455-0
HMY2567	R100112647	16/06/2024	7455-0
KLL4318	R100112650	16/06/2024	7455-0
KXW7F09	R100112655	16/06/2024	7455-0
HCA0853	R100112656	16/06/2024	7455-0
PYQ1A18	R100112662	16/06/2024	7455-0
HBX0786	R100112667	16/06/2024	7455-0
EBM5E59	R100112672	16/06/2024	7455-0
HKL4D99	R100112674	16/06/2024	7455-0
KRI2C14	R100112675	16/06/2024	7455-0
PVU5245	R100112676	16/06/2024	7455-0
OWX2290	R100112677	16/06/2024	5673-2
LT A2F56	R100112678	16/06/2024	6050-3
HDV0771	R100112679	16/06/2024	5673-2
QM Q4439	R100112684	16/06/2024	6050-3
RVY9G59	R100112687	16/06/2024	5673-2
RTX7A32	R100112689	16/06/2024	7455-0
SIU4A11	R100112692	16/06/2024	5673-2
OLY6C42	R100112694	16/06/2024	7455-0
SHF9C60	R100112696	16/06/2024	7471-0
RGA2C24	R100112697	16/06/2024	5673-2
OQZ0274	R100112698	16/06/2024	5673-2
HB U0302	R100112699	16/06/2024	7455-0
SHH3G25	R100112702	16/06/2024	6050-3
HKR6165	R100112703	16/06/2024	5673-2
HGT0J68	R100112707	16/06/2024	5673-2
SIG7G09	R100112711	16/06/2024	5673-2
RVN6G66	R100112718	16/06/2024	7455-0
SIF5J89	R100112720	16/06/2024	7455-0
QWM8F90	R100112721	16/06/2024	5673-2
HGM0H73	R100112816	17/06/2024	7463-0
QOK9560	R100112817	17/06/2024	7463-0
PGL5I12	R100112821	17/06/2024	7463-0
HIN4H43	R100112823	17/06/2024	7463-0

OWL7940	AB05973701	17/06/2024	5550-0
NXY1B69	AB05973700	17/06/2024	5550-0
HJR5934	AG08817102	17/06/2024	5592-0
HGV5800	AG08817505	17/06/2024	5550-0
FMU2B93	AG08817507	17/06/2024	7633-1
PWA5242	AG08817511	17/06/2024	7633-1
HGS0B54	AG08816104	17/06/2024	5185-1
PYS8A70	AG08816106	17/06/2024	5185-1
OEJ5F32	AG08816108	17/06/2024	5185-1
RNU4B70	AG08816109	17/06/2024	7366-2
PVA4D89	AG08816119	17/06/2024	6530-0
RUW1J85	AG08815905	17/06/2024	5541-4
MTI9149	AG08817010	17/06/2024	5185-1
OQH1209	AG08817014	17/06/2024	7633-1
HIR1F36	AG08817015	17/06/2024	7633-1
GXH9935	AG08817021	17/06/2024	7633-1
GPK3J38	AG08817514	17/06/2024	5550-0
NUB5D95	AG08816131	17/06/2024	5550-0
RUT3B37	AG08817103	17/06/2024	5541-4
HNQ7F00	AG08817106	17/06/2024	5550-0
HJR6102	AG08817108	17/06/2024	5550-0
HNI3811	AG08817112	17/06/2024	5541-1
HDQ4G49	AG08817109	17/06/2024	5550-0
PUX5230	AG08817811	17/06/2024	5550-0
QMW9250	AG08817810	17/06/2024	5550-0
RMJ9J07	AG08816129	17/06/2024	7366-2
KNW8D55	AG08817520	18/06/2024	5550-0
HGV5800	AG08818103	18/06/2024	5541-4
ORA8997	AG08815701	18/06/2024	5460-0
PUD2299	AG08815702	18/06/2024	5541-1
RVC3C79	AG08816802	18/06/2024	5380-0
JOZ5265	AG08817202	18/06/2024	5185-1
HNU1294	AG08817204	18/06/2024	5185-1
GTY0709	AG08817205	18/06/2024	5568-0
OPZ4263	AG08817206	18/06/2024	5185-1
GTI9943	AG08815912	18/06/2024	5541-4
PUA0F76	AG08815913	18/06/2024	7366-2
PXW7D80	AG08815601	18/06/2024	5550-0
PYA2F82	AG08815602	18/06/2024	5550-0
HHO4H74	AG08815603	18/06/2024	5550-0
HNQ3926	AG08815604	18/06/2024	7366-2
HNN8476	AG08817801	18/06/2024	5568-0
GUV2967	AG08817804	18/06/2024	5509-0
GTV0540	AG08817805	18/06/2024	5550-0
HOD9451	AG08817806	18/06/2024	5550-0
JPG1394	AG08817808	18/06/2024	5550-0
JKD5884	AG08815806	18/06/2024	5550-0
RVS5C11	AG08815807	18/06/2024	5550-0
DEH2124	AG08815813	18/06/2024	5550-0
PWE1B35	AG08817538	18/06/2024	5185-1
HMP7414	AG08817901	18/06/2024	7633-1
OPT3111	AG08815304	18/06/2024	5550-0
RVZ9A42	AG08815923	18/06/2024	7056-1
HFG0362	AG08815719	18/06/2024	5509-0
QUG8B42	AG08815721	18/06/2024	5550-0
QQX6E19	AG08815815	19/06/2024	7633-1
MPS1G54	AG08815816	19/06/2024	7633-1
GYQ1740	AG08815820	19/06/2024	7633-1
RUU1E99	AG08817541	19/06/2024	5550-0
HDQ9053	AG08817542	19/06/2024	5541-4
JPY2116	AG08817543	19/06/2024	5541-4
RUB6G28	AG08817027	19/06/2024	5550-0
HLL4639	AG08817029	19/06/2024	5550-0

DZF2F29	AG08817113	19/06/2024	5550-0
HCG8H43	AG08817114	19/06/2024	5452-1
HPI4475	AG08817034	19/06/2024	5185-1
JZT5009	AG08817036	19/06/2024	5185-1
ORB8I28	AG08817040	19/06/2024	7633-1
GTY1373	AG08817042	19/06/2024	5185-1
LMV4E66	AG08817044	19/06/2024	7633-1
RNW1F73	AG08817047	19/06/2024	7633-1
MOM2J11	AG08817048	19/06/2024	5185-1
PYC5I30	AG08817049	19/06/2024	5185-1
COR9G91	AG08817061	19/06/2024	5185-1
PXS6E79	AG08817546	19/06/2024	5452-2
HGX3034	AG08818105	19/06/2024	5452-1
QNC1262	AG08818112	19/06/2024	6122-0
GZA4829	AG08818113	19/06/2024	5568-0
GKR9639	AG08818117	19/06/2024	6785-2
GTB3308	AG08816150	19/06/2024	5541-4
GXR3J46	AG08817809	19/06/2024	5550-0
HIB1F87	AG08817819	19/06/2024	5541-4
HFW9492	AG08817548	19/06/2024	7633-1
NCN6838	AM03578448	19/06/2024	5401-0
HIA4F16	AB05973514	19/06/2024	5185-1
QQV0138	AB05973574	19/06/2024	7633-1
GVZ0F67	AB05973321	19/06/2024	7633-1
HYP0F50	AG08815828	20/06/2024	7366-2
ODE7H62	AG08816201	20/06/2024	5550-0
OPL1921	AG08815922	20/06/2024	5509-0
HKJ5629	AG08815833	20/06/2024	5550-0
QNA0E19	AG08817550	20/06/2024	5509-0
SST5C82	AG08816903	20/06/2024	5460-0
FMH3A32	AG08816301	20/06/2024	7633-1
RNU9B34	AG08817562	20/06/2024	5550-0
OQS2C85	AG08817563	20/06/2024	5185-1
HNT8J15	AG08817564	20/06/2024	5185-1
PWD3088	AG08815727	20/06/2024	5550-0
SIN2H53	AG08818122	21/06/2024	5541-4
OPH2987	AG08817120	21/06/2024	5568-0
FCC8G74	AG08817121	21/06/2024	5550-0
OQD9340	AG08817122	21/06/2024	5525-0
GTK7649	AG08817123	21/06/2024	5487-0
RUB6G28	AG08817126	21/06/2024	5550-0
RUO7I88	AG08815612	21/06/2024	5550-0
QWW4B52	AG08817558	21/06/2024	5550-0
FCC8G74	AG08817559	21/06/2024	5550-0
MTQ0I52	AG08818125	21/06/2024	5541-4
OYJ1A71	AG08816154	21/06/2024	5185-1
HNW0D36	AG08816159	21/06/2024	5185-1
PUU5205	AG08816160	21/06/2024	5185-1
GZI0937	AG08816162	21/06/2024	5185-1
GLW2I49	AG08816186	21/06/2024	5185-1
QXD0F04	AG08816189	21/06/2024	5185-1
NBC1427	AG08816190	21/06/2024	5185-1
FVS8F22	AG08816195	21/06/2024	5185-1
GZF7506	AG08816196	21/06/2024	5185-1
QXF7808	AG08816200	21/06/2024	5550-0
HKP6350	AG08818304	21/06/2024	5550-0
HJF1D82	AG08818306	21/06/2024	5509-0
FCF8H79	AG08818307	21/06/2024	5509-0
HEI1C97	AG08817824	21/06/2024	5550-0
OPM1602	AG08818126	21/06/2024	5460-0
QMR8576	AG08818308	21/06/2024	5541-4
QXM6917	AG08818309	21/06/2024	5541-4
HFE0934	AG08818128	21/06/2024	5541-4

OWM5E54	AG08816203	21/06/2024	5550-0
QOT5A05	AG08818312	21/06/2024	5185-1
QMU1B04	AG08818314	21/06/2024	7366-2
LTZ6159	AG08818316	21/06/2024	7366-2
HEA2F58	AG08818319	21/06/2024	5185-1
QPN7A74	AG08818324	21/06/2024	5193-0
HDR9825	AG08818325	21/06/2024	7366-2
HOI8368	AG08818327	21/06/2024	5193-0
GUS8B37	AG08818328	21/06/2024	5185-1
GDX9H19	AG08817065	21/06/2024	6122-0
FCF8H79	AG08817066	21/06/2024	7633-1
HJR5537	AG08817069	21/06/2024	5185-1
OPG8272	AG08817070	21/06/2024	5185-1
OWL9793	AG08817073	21/06/2024	5185-1
QOK9B71	AG08817079	21/06/2024	7633-1
SEM2I54	AG08817083	21/06/2024	7633-1
HIC8208	AG08817089	21/06/2024	7633-1
HMO9G14	AG08817091	21/06/2024	5185-1
HHG2834	AG08817093	21/06/2024	5185-1
QUP0E82	AG08817095	21/06/2024	5550-0
HDQ4J93	AG08817097	21/06/2024	5550-0
PYJ7H81	AG08815839	21/06/2024	5509-0
OXI1G88	AG08815840	21/06/2024	7030-1
HJB9275	AG08815844	21/06/2024	5550-0
QPI5641	AB05973578	21/06/2024	5509-0
PYM9D76	AB05973579	21/06/2024	7633-1
HMR8C48	AB05973581	21/06/2024	7633-1
PXD0931	AB05973319	21/06/2024	5185-1
PBM6H97	AB05973584	21/06/2024	5550-0
PYY3B49	AB05973585	21/06/2024	5568-0
JNK9H24	AB05973517	21/06/2024	5185-1
GZO6715	AB05973519	21/06/2024	7633-1
OOL0H05	AB05973521	21/06/2024	7633-1
HDV0F76	AB05973525	21/06/2024	5185-1
GUF0752	AB05973527	21/06/2024	5185-1
HNP4I55	AB05973528	21/06/2024	7684-2
HNP4I55	AB05973530	21/06/2024	5835-0
PUB5260	AB05973526	21/06/2024	7633-1
SEZ5E57	AG08815717	22/06/2024	7366-2
OLT6H17	AG08817129	22/06/2024	7633-1
HMQ4A61	AG08815615	22/06/2024	7366-2
GVW3620	AG08817566	22/06/2024	5738-0
HKC0A94	AG08817570	22/06/2024	7366-2
HJU8G70	AG08817572	22/06/2024	5509-0
EZII1F10	AG08817575	22/06/2024	5185-1
PWU7C27	AG08815836	22/06/2024	5550-0
IQL2D46	AG08817577	22/06/2024	7366-2
OWH0I10	AG08816309	22/06/2024	5185-1
GWJ5C69	AG08816312	22/06/2024	5380-0
SHV6C03	AG08816314	22/06/2024	5380-0
OWO5E71	AG08817830	22/06/2024	5550-0
FJO6I15	AG08817829	22/06/2024	5550-0
HIU1959	AG08817828	22/06/2024	5568-0
GZO6I90	AG08817597	22/06/2024	6530-0
QNA6C94	AG08817598	22/06/2024	6530-0
GZN5428	AG08818417	23/06/2024	5185-1
HCS3943	AG08818419	23/06/2024	5185-1
RVQ9E96	AG08818402	23/06/2024	5185-1
RVQ9E96	AG08818403	23/06/2024	5738-0
PUS5133	AG08818411	23/06/2024	7633-1
PWG9249	AG08818414	23/06/2024	7633-1
ORB8F20	AG08818415	23/06/2024	7633-1
JQH7J37	AG08818334	23/06/2024	5185-1

GOI9211	AG08818335	23/06/2024	5185-1
QUD8E94	AG08818336	23/06/2024	5185-1
OMC7646	AG08818338	23/06/2024	5185-1
HKD2975	AG08818339	23/06/2024	7366-2
PXR9570	AG08818343	23/06/2024	5185-1
HCW5480	AB05973534	23/06/2024	5185-1
PYP3A77	AB05973592	23/06/2024	5185-1
OWK5715	AB05973284	23/06/2024	5185-1
SIO3J83	AB05973624	23/06/2024	5185-1
FTG7J92	AB05973626	23/06/2024	5185-1
HCY2297	AB05973631	23/06/2024	5185-2
SYB7G23	AG08815404	25/06/2024	5541-1
FUB0A60	AG08816813	25/06/2024	5185-1
RHL7A43	AG08818439	25/06/2024	6122-0
PUD9H33	AG08818440	25/06/2024	7633-1
HKW7202	AG08818441	25/06/2024	5550-0
OMF8A84	AG08818443	25/06/2024	5452-6
GWU9252	AG08818444	25/06/2024	5541-4
PZU4130	AG08818447	25/06/2024	6122-0
GNV2599	AG08816816	25/06/2024	5185-1
HMR3E12	AG08816820	25/06/2024	7633-2
GBQ3616	AG08816822	25/06/2024	7633-2
RUM2G27	AG08816823	25/06/2024	5550-0
SHF9A10	AG08818452	25/06/2024	5738-0
SHF0D26	AG08815942	25/06/2024	7633-2
QXO5D33	AG08816825	25/06/2024	7633-1
RUT3B37	AG08815621	25/06/2024	5550-0
GOU4G71	AG08815625	25/06/2024	5550-0
OWH8H57	AG08818460	25/06/2024	7633-1
RRL8J84	AG08818461	25/06/2024	7633-1
QPH8051	AG08818463	25/06/2024	5550-0
HLL4639	AG08818465	25/06/2024	5550-0
HCA6371	AG08818466	25/06/2024	5541-4
OPL5D64	AG08818468	25/06/2024	5541-4
GIZ4D93	AG08818469	25/06/2024	5541-4
HEW2F67	AG08818471	25/06/2024	5550-0
HEB7E74	AG08818473	25/06/2024	5185-1
QQU1B23	AG08817835	25/06/2024	5550-0
SYO1A08	AG08818202	25/06/2024	7633-1
HNA7E44	AG08818203	25/06/2024	5509-0
OFK8F98	AG08818205	25/06/2024	5550-0
PUO5196	AG08818207	25/06/2024	7633-1
RKH1A75	AG08817135	25/06/2024	5509-0
CXA0G56	AG08817136	25/06/2024	5509-0
HCO2057	AB05976021	25/06/2024	5185-1
DPA2B28	AB05968660	25/06/2024	5185-1
ALX5547	AB05976020	25/06/2024	5185-1
HAX5F24	AB05976025	25/06/2024	5185-1
QPQ5F76	AB05976031	25/06/2024	7633-1
RUI8F97	AG08815946	26/06/2024	7366-2
GDS2938	AG08816827	26/06/2024	5550-0
RVN3C63	AG08815418	26/06/2024	7684-2
HAR9120	AG08816829	26/06/2024	5550-0
RUW5A21	AG08815733	26/06/2024	5568-0
KWS5C99	AG08815949	26/06/2024	5541-4
SIG2J53	AG08818228	26/06/2024	5550-0
PYS5B30	AG08816710	26/06/2024	5835-0
HDM1122	AG08818474	27/06/2024	5185-1
RMZ4B12	AG08818476	27/06/2024	7633-1
HNA7774	AG08818478	27/06/2024	5185-1
ATU4C46	AG08818480	27/06/2024	5185-1
RTA6J39	AG08818483	27/06/2024	7633-1
GWK8653	AG08818484	27/06/2024	5185-1

PXY4178	AG08818485	27/06/2024	5568-0
HIX7714	AG08818486	27/06/2024	5185-1
HOJ4300	AG08818490	27/06/2024	7366-2
HKZ8C95	AG08818491	27/06/2024	7633-1
SID0E07	AG08818497	27/06/2024	7633-2
GUM9A06	AG08818498	27/06/2024	5185-1
NYC5A08	AG08819505	27/06/2024	7633-2
GVG4A06	AG08815954	27/06/2024	5541-4
NOJ8A07	AG08818006	27/06/2024	5460-0
HOA7156	AG08818008	27/06/2024	5460-0
GXY7D86	AG08818011	27/06/2024	5568-0
HDN1409	AG08818012	27/06/2024	5568-0
HCL0167	AG08815633	27/06/2024	5550-0
PUD1E12	AG08819507	27/06/2024	6122-0
GSZ9E41	AG08819508	27/06/2024	5550-0
HNX5C48	AG08817846	27/06/2024	5550-0
HKL4G40	AG08816912	27/06/2024	7056-1
AOI4E89	AB05973607	27/06/2024	5185-1
HIE4J50	AB05972164	27/06/2024	5541-1
GPC1842	AB05976034	27/06/2024	7633-1
PWR7160	AB05976035	27/06/2024	7633-1
OMA4E60	AB05973595	27/06/2024	5185-1
HCG0878	AB05973593	27/06/2024	7633-1
HJR7382	AB05972166	27/06/2024	5509-0
OMF2F63	AB05973602	27/06/2024	7633-1
HNM0A50	AB05973599	27/06/2024	5185-1
HIH0992	AG08816833	28/06/2024	5541-4
HCQ8867	AG08815635	28/06/2024	5550-0
HAD9A57	AG08818013	28/06/2024	5185-1
HAD9A57	AG08818014	28/06/2024	5193-0
SYQ0I43	AG08818018	28/06/2024	6076-0
HIK6919	AG08816839	29/06/2024	5185-1
OZC8I49	AG08816852	29/06/2024	5185-1
HAY1920	AG08816855	29/06/2024	5185-1
HAB3F38	AG08816857	29/06/2024	5185-1
OXD7E61	AG08815856	29/06/2024	5185-1
GXC4254	AG08815862	29/06/2024	5550-0
SIQ0I32	AG08817905	29/06/2024	5460-0
OWS2E95	AG08817906	29/06/2024	5460-0
OMD4F30	AG08818218	29/06/2024	7633-1
HGR5F30	AG08818223	29/06/2024	5550-0
OPA1187	AG08817852	29/06/2024	6122-0
HHZ4I56	AG08817853	29/06/2024	5185-2
GLE5I96	AG08815961	29/06/2024	6530-0
GPK7716	AG08815962	29/06/2024	5185-1
HBM8045	AG08815963	29/06/2024	5185-1
HDD4231	AG08819515	29/06/2024	5185-1
GXI0F22	AG08819518	29/06/2024	7633-1
KKZ3144	AG08819519	29/06/2024	5185-1
HEI1061	AG08819524	29/06/2024	5185-1
OPA2E70	AG08819527	29/06/2024	5185-1
HKC4277	AG08819529	29/06/2024	5185-1
CAK9682	AG08819531	29/06/2024	5185-1
JFW1430	AG08819532	29/06/2024	5185-1
PYN5F45	AG08815310	29/06/2024	7366-2
HGB1F23	AG08817716	29/06/2024	5550-0
PXR9570	AG08816338	30/06/2024	5452-5
HKD1041	AG08816004	30/06/2024	7030-1
HKD1041	AG08816006	30/06/2024	5835-0
HGS5787	AG08818147	30/06/2024	5185-1
QOP3I30	AG08818148	30/06/2024	7633-1
LPX3F50	AG08815637	30/06/2024	6041-2
HIB1I43	AG08816016	30/06/2024	6530-0

GDK8154	AG08816205	30/06/2024	5550-0
RTV1C86	AG08817139	30/06/2024	7366-2
PUJ9E02	AG08818234	30/06/2024	5452-2
GCJ3D08	AG08818235	30/06/2024	5550-0
OWJ0133	AG08818238	30/06/2024	5185-1
HEA7126	AG08819535	01/07/2024	5568-0
SVG6B95	AG08817915	01/07/2024	5541-4
HNU1294	AG08817916	01/07/2024	5452-2
OPE8782	AG08817226	01/07/2024	5550-0
EJW4088	AG08817227	01/07/2024	5541-4
RVE5116	AG08818024	01/07/2024	5622-1
QPX0H90	AG08815868	01/07/2024	5550-0
KXY5717	AG08819539	01/07/2024	5550-0
PUP6175	AG08819542	01/07/2024	7633-1
HNH0081	AG08819546	01/07/2024	7633-1
HML8F61	AG08819549	01/07/2024	7633-1
HBH8495	AG08819553	01/07/2024	5185-1
HEA2A78	AG08819558	01/07/2024	7633-1
OLV7088	AG08819559	01/07/2024	7366-1
HEM7E81	AG08819560	01/07/2024	5541-4
HLB9B05	AG08819569	01/07/2024	5550-0
HAY7787	AG08819572	01/07/2024	5550-0
HLL4639	AG08817858	01/07/2024	5550-0
FBL5G16	AG08817859	01/07/2024	5550-0
GSB6774	AG08817860	01/07/2024	5550-0
PVS2A83	AG08817143	01/07/2024	5452-1
OIW5A14	AG08817144	01/07/2024	5541-1
OWL7940	AG08815642	01/07/2024	5550-0
OLW3B39	AG08815647	01/07/2024	5550-0
HFN5587	AG08815649	01/07/2024	5568-0
ENK6141	AG08815651	01/07/2024	5568-0
NSE3F14	AG08816715	02/07/2024	5665-0
FSQ4F75	AG08816924	02/07/2024	5550-0
HCH3211	AG08816925	02/07/2024	5452-1
OPM2985	AG08818025	02/07/2024	5576-0
ENZ9F42	AG08815870	02/07/2024	5541-4
SJH2E18	AG08817865	02/07/2024	5665-0
RTC2F76	AG08815744	02/07/2024	5550-0
HHR4B92	AG08815965	02/07/2024	7633-2
HHR4B92	AG08815966	02/07/2024	5193-0
PYP7F46	AG08815968	02/07/2024	5541-4
PVT4656	AG08818244	02/07/2024	5185-1
HBS7D00	AG08818246	02/07/2024	5185-1
HEN6866	AG08815322	02/07/2024	5452-1
PV14024	AG08815326	02/07/2024	5550-0
QNP0569	AG08817228	02/07/2024	5550-0
SYN1E28	AG08816346	02/07/2024	7633-1
RTY6A34	AG08816348	02/07/2024	7030-1
HCQ6J02	AM03576745	02/07/2024	5509-0
HEX5E72	AG08817730	02/07/2024	5525-0
HLA6872	AG08816937	03/07/2024	6815-0
PUH8D14	AG08816946	03/07/2024	6530-0
HKL4G40	AG08816948	03/07/2024	5266-3
HJO5058	AG08816949	03/07/2024	6815-0
HBS9475	AG08816954	03/07/2024	6530-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 10000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
 Autoridade de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL--27/2024 DANOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL--27/2024 DANOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREOS** (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RMM6F49	R100008130	31/12/2022	7455-0
PXT1163	R100074952	31/01/2024	6050-3
PVY5A30	R100075180	01/02/2024	7455-0
QNE2426	R100077718	10/02/2024	7463-0
SIK3D90	R100077781	10/02/2024	7455-0
SHC1F74	R100077913	11/02/2024	7463-0
QQS1H84	R100078320	12/02/2024	7455-0
FWY3A70	R100078365	12/02/2024	7455-0
QNE0962	R100078845	13/02/2024	7455-0
GSF7E33	R100078827	13/02/2024	7455-0
FEU2H48	R100078925	14/02/2024	7455-0
RKB0F95	R100079174	15/02/2024	7455-0
PXW5720	R100079315	16/02/2024	7455-0
SHD8B07	R100079419	17/02/2024	6050-3
OKY5264	R100079454	17/02/2024	6050-3
SIK3D90	R100079467	17/02/2024	5673-2
PWS7153	R100079487	17/02/2024	5673-2
SYG6B56	R100079497	17/02/2024	6050-3
OQX1C83	R100080412	17/02/2024	7463-0
HG14G00	R100080440	17/02/2024	7471-0
OPX5H93	R100080444	17/02/2024	7455-0
CUD1I77	R100079607	18/02/2024	7455-0
SYG6B56	R100079678	18/02/2024	6050-3
CUD1I77	R100079684	18/02/2024	7455-0
AWE6D84	R100080484	18/02/2024	7455-0
SHD8B07	R100079903	19/02/2024	6050-3
RTI6H64	R100079871	19/02/2024	6050-3
EPS9H82	AG08801133	20/02/2024	7366-2
HBZ1E34	AG08807104	22/02/2024	7633-1
SJA5A56	AG08805618	23/02/2024	5738-0
CZE9H12	AG08802655	24/02/2024	5185-1
RNA6D77	R100081214	24/02/2024	7455-0
RNJ6H34	R100081308	24/02/2024	5673-2
FSB1F17	R100081328	24/02/2024	5673-2
RTO7A75	R100081358	24/02/2024	7455-0
HIT0H51	R100081420	24/02/2024	7463-0

PWN6C29	R100081494	24/02/2024	7455-0
PUE9F45	AG08806722	25/02/2024	6050-2
PUE9F45	AG08806723	25/02/2024	5843-3
PXR8J35	AG08801653	25/02/2024	5215-2
OXK5673	R100081888	25/02/2024	7455-0
RNQ9B85	AG08802699	26/02/2024	5550-0
SYG6B56	R100082262	27/02/2024	6050-3
HMU7I26	AG08805633	27/02/2024	5550-0
SHM1F48	R100082473	27/02/2024	7455-0
HET3460	R100082517	27/02/2024	7463-0
GFU8G26	R100082621	28/02/2024	7455-0
HJJ8946	AG08807181	28/02/2024	5185-1
HHN0A35	AG08807185	28/02/2024	7633-1
HNI7811	AG08806204	28/02/2024	5550-0
HBR2466	AG08806909	28/02/2024	5452-2
QOK2676	R100082783	29/02/2024	5673-2
SIW7D18	R100082791	29/02/2024	5673-2
PYI1637	R100082914	29/02/2024	7455-0
HKK5B33	R100082832	29/02/2024	7463-0
OQX1C83	AG08801858	01/03/2024	7684-1
HIT0H51	R100083126	01/03/2024	7455-0
RFL8G99	R100083060	01/03/2024	5673-2
QNU9065	R100083161	01/03/2024	7455-0
SIM6H44	R100083308	02/03/2024	7463-0
HKQ4E59	R100083439	02/03/2024	7455-0
OWS6987	R100083552	02/03/2024	7455-0
RTM8A61	AG08806424	03/03/2024	7633-1
OQB0G46	R100083923	03/03/2024	7455-0
OQB0G46	R100083972	03/03/2024	7455-0
QPR2G64	R100084014	04/03/2024	6050-3
QWT6J70	AG08807303	04/03/2024	7366-2
BBR1F87	R100084136	04/03/2024	7471-0
PWH2042	R100084282	05/03/2024	7455-0
RTH4J28	R100084284	05/03/2024	7455-0
PZW5D14	R100084399	05/03/2024	7463-0
RVS2E22	R100084410	05/03/2024	7463-0
QPP3360	AG08806959	06/03/2024	5525-0
PUG9612	AG08803637	06/03/2024	5185-1
HIT0H51	R100084518	06/03/2024	7455-0
GXR4F84	R100084621	06/03/2024	7463-0
HDL7D91	R100084559	06/03/2024	7471-0
PXX7356	R100084660	06/03/2024	7455-0
SIM6H44	R100084823	07/03/2024	5673-2
QRF8D43	R100084824	07/03/2024	5673-2
HDL7D91	R100084829	07/03/2024	7471-0
SHQ3C14	R100084881	07/03/2024	7455-0
SJ19F44	R100084713	07/03/2024	7471-0
QXY1D57	R100084736	07/03/2024	7471-0
SHW5I31	R100084972	08/03/2024	6050-3
SHW5I31	R100084973	08/03/2024	7471-0
SIT4E57	R100085072	08/03/2024	7455-0
GDL0H61	R100084990	08/03/2024	7463-0
HIY0757	R100085230	10/03/2024	7455-0
HGT3750	R100085159	10/03/2024	7471-0
SHT5H70	R100085169	10/03/2024	6050-3
HIY0757	R100085335	10/03/2024	7455-0
HLI0674	R100085452	10/03/2024	7463-0
OXK5673	R100085637	10/03/2024	7463-0
SHV3E75	R100085742	10/03/2024	7463-0
FFB3B21	R100085883	11/03/2024	7463-0
HGC5J77	R100085861	11/03/2024	6050-3
FFB3B21	R100085921	11/03/2024	7471-0
QOB4C94	R100085970	11/03/2024	7471-0

HBR2466	AG08808815	12/03/2024	5185-1
PWE2B05	AG08804979	12/03/2024	5720-0
OWT9B98	R100086101	12/03/2024	7455-0
RFT4F56	R100086174	12/03/2024	7455-0
PUC3I70	AM03578405	13/03/2024	6050-2
PUC3I70	AM03578406	13/03/2024	5819-1
SIM6H44	R100086342	13/03/2024	7455-0
SJA2D75	R100086387	13/03/2024	7455-0
GXR4F84	R100086396	13/03/2024	7455-0
RTD4D44	R100086417	13/03/2024	5673-2
EEX2B19	R100086430	13/03/2024	5673-2
HCA4411	R100086500	13/03/2024	7455-0
QWY6D84	AG08808221	14/03/2024	7366-2
RFR5G94	AG08805378	14/03/2024	7056-1
SIM6H44	R100086645	14/03/2024	7455-0
GXR4F84	R100086654	14/03/2024	7463-0
PXW5720	R100086713	14/03/2024	5673-2
HFY1F14	R100086714	14/03/2024	6050-3
GXR4F84	R100086721	14/03/2024	7455-0
LSA9893	R100086786	14/03/2024	7455-0
NXX2I46	R100086818	14/03/2024	7455-0
PXV8D77	R100086904	14/03/2024	7471-0
QOC4D04	R100086636	14/03/2024	7455-0
RFC2C42	R100086889	15/03/2024	7455-0
PUF2475	R100087229	16/03/2024	7455-0
HNW1B26	R100087414	16/03/2024	7455-0
QPB7F53	R100087441	16/03/2024	7463-0
BCS2F91	R100087105	16/03/2024	7455-0
NVG7F06	AM03578658	17/03/2024	5479-0
QRF8D43	R100088063	17/03/2024	5673-2
PUF2475	R100088080	17/03/2024	7455-0
PUF2475	R100088069	17/03/2024	7455-0
CFA1I52	R100087546	17/03/2024	7455-0
SHD7E81	R100087733	18/03/2024	5673-2
SHD7E81	R100087790	18/03/2024	5673-2
HBZ0D21	AG08809181	19/03/2024	6084-3
HFF8J60	R100088448	19/03/2024	7455-0
FOQ6F73	R100088535	20/03/2024	7471-0
PAD6G70	AG08807827	21/03/2024	5550-0
CEZ5425	AG08810611	21/03/2024	6084-3
DNZ9H67	AG08810620	21/03/2024	6084-3
SIJ4J22	AG08810030	21/03/2024	6122-0
OXH5454	R100088814	21/03/2024	7455-0
HDF6377	R100089087	22/03/2024	7455-0
NXX2I46	R100089159	22/03/2024	7455-0
JIN9C98	R100089181	22/03/2024	7455-0
NXX4G76	R100089342	23/03/2024	7455-0
RTD9G35	R100089379	23/03/2024	7455-0
RVY9H77	R100089438	23/03/2024	7471-0
HIT0H51	R100089497	24/03/2024	7455-0
HEN7A06	R100089552	24/03/2024	5673-2
SHD7E81	R100089563	24/03/2024	5673-2
AZL6C21	R100089596	24/03/2024	6050-3
QQW0C15	R100089707	24/03/2024	7455-0
QMX5H04	R100089838	25/03/2024	5673-2
RNB2E79	R100089887	25/03/2024	7455-0
RFS6J24	AG08806467	27/03/2024	7030-1
EJF2B73	AG08808382	28/03/2024	5541-4
EJF2B73	AG08808383	28/03/2024	5541-4
RNJ6H34	AG08809593	28/03/2024	5878-0
PWR1292	R100090683	29/03/2024	5673-2
GZO5I53	R100090697	29/03/2024	7463-0
GVP4F29	R100091139	30/03/2024	7455-0

PUF2475	R100091442	31/03/2024	7455-0
QUV6521	R100092174	04/04/2024	7455-0
HLU5193	AG08803481	05/04/2024	5665-0
GXP8B03	R100092972	06/04/2024	7455-0
HDE2101	AG08801868	07/04/2024	7048-1
PZA7J32	R100093232	07/04/2024	7455-0
PUF2475	R100094091	09/04/2024	7455-0
PZA7J32	R100094077	09/04/2024	7455-0
SIM4I98	AG08810522	12/04/2024	5550-0
GSM7862	AG08809762	17/04/2024	5541-1
HOJ5G24	AG08809480	17/04/2024	7633-1
HJR6004	AG08809491	22/04/2024	5550-0
SYK7D08	R100099107	28/04/2024	7455-0
SYO3J62	R100101526	05/05/2024	7471-0
SEI5E38	AG08812513	07/05/2024	7366-2
HBH8G18	AB05967822	14/05/2024	6084-3
RMV5E15	R100104012	14/05/2024	7455-0
GXA1886	AB05972049	16/05/2024	5550-0
SHH8I30	R100106525	24/05/2024	7455-0
QWV6D34	ABV05967905	24/05/2024	7366-2
GYO7917	AB05967910	24/05/2024	7366-2
SIK7J21	R100106583	25/05/2024	7455-0
HNQ4976	R100106588	25/05/2024	7455-0
BYS1D04	R100106616	25/05/2024	7455-0
PWJ1D49	R100106621	25/05/2024	7455-0
HHQ3817	R100106626	25/05/2024	7463-0
HAQ6C85	R100106635	25/05/2024	7455-0
HMB6C79	R100107912	30/05/2024	7455-0
HKJ6J60	R100107913	30/05/2024	6050-3
GTG2F05	R100107919	30/05/2024	7455-0
HIX9655	R100107938	30/05/2024	7455-0
HHQ3817	R100107972	30/05/2024	7455-0
NUW0B10	R100108294	31/05/2024	7455-0
RNL6E17	R100108295	31/05/2024	7463-0
PPJ6802	R100108351	31/05/2024	7455-0
QMS5G49	R100108354	31/05/2024	7455-0
HBZ3549	R100108356	31/05/2024	7463-0
PVQ3H66	R100108378	31/05/2024	7455-0
HDA3916	R100108432	31/05/2024	7455-0
RFP2G51	R100108836	02/06/2024	5673-2
OXH1H04	R100108838	02/06/2024	7455-0
JKJ6300	R100108848	02/06/2024	5673-2
LOJ1508	R100108853	02/06/2024	7455-0
OPU3A74	R100108874	02/06/2024	7455-0
HKQ8291	R100108890	02/06/2024	6050-3
RFR5B66	R100108899	02/06/2024	7455-0
HFC9053	R100108946	02/06/2024	7455-0
DSB3A16	R100108988	02/06/2024	7455-0
HFC9053	R100109003	02/06/2024	7455-0
SYP3G18	R100109027	02/06/2024	7455-0
HCL5925	R100109082	02/06/2024	7455-0
SYS6F42	R100109088	02/06/2024	7455-0
OXC8968	R100109102	02/06/2024	6050-3
HMW1933	R100109103	02/06/2024	6050-3
RFQ7B53	R100109115	03/06/2024	7455-0
HCY9C87	R100109124	03/06/2024	7455-0
QNV5721	R100109143	03/06/2024	7455-0
RUI4I25	R100109166	03/06/2024	7455-0
SJD6B63	R100109171	03/06/2024	5673-2
QMZ4C94	R100109181	03/06/2024	5673-2
QMS5148	AB05968555	05/06/2024	5541-4
OXK6868	R100110074	07/06/2024	6050-3
ODH3J23	R100110046	07/06/2024	7455-0

HKG7635	R100110063	07/06/2024	7455-0
QUS6D56	R100110127	07/06/2024	5673-2
RNY9D82	R100110139	07/06/2024	5673-2
OWJ2H71	R100110162	07/06/2024	7455-0
PAQ1G06	R100110101	07/06/2024	7463-0
HOD2621	R100110211	07/06/2024	7455-0
RNB6C96	R100110231	07/06/2024	6050-3
ETW9281	AB05972919	07/06/2024	5568-0
SIF4G92	R100110252	08/06/2024	7455-0
RTG1D84	R100110766	09/06/2024	7455-0
HNO3A00	R100110837	09/06/2024	7455-0
QPT5430	R100110845	09/06/2024	7463-0
SIX5E43	R100110909	09/06/2024	7463-0
OLX5H64	R100110955	09/06/2024	7455-0
RUR1D50	R100112449	09/06/2024	7455-0
QXI8693	R100112452	09/06/2024	7455-0
RHL6J89	R100112457	10/06/2024	7455-0
PWJ1D49	R100112461	10/06/2024	7455-0
HIX9655	R100111056	10/06/2024	7455-0
HIV9F73	R100111059	10/06/2024	7455-0
PWJ1D49	R100111085	10/06/2024	7455-0
HNP6I70	R100111086	10/06/2024	7455-0
SIP0G56	R100111087	10/06/2024	7463-0
PXX7E87	R100111090	10/06/2024	7455-0
HNR1G25	R100111144	10/06/2024	7455-0
PZC3A71	R100111147	10/06/2024	7455-0
HMA6386	R100111168	10/06/2024	7455-0
OWS3770	R100111172	10/06/2024	7455-0
GZT4B37	R100111120	10/06/2024	7455-0
SIK4F83	R100111293	11/06/2024	7455-0
AXG2B41	R100111318	11/06/2024	6050-3
RNL6E17	R100111327	11/06/2024	7455-0
RVT3C33	R100111347	11/06/2024	6050-3
HKK5171	R100111359	11/06/2024	5673-2
HCR8D96	R100111456	11/06/2024	7455-0
GXP2749	R100111498	11/06/2024	7455-0
HOH7407	R100111523	12/06/2024	7463-0
HMI8H61	R100111596	12/06/2024	7455-0
QMS5G49	R100111537	12/06/2024	7463-0
GXK2F18	R100111648	12/06/2024	7455-0
OPP4D23	R100111650	12/06/2024	7455-0
PVQ3H66	R100111666	12/06/2024	7455-0
QPY7B96	R100111667	12/06/2024	7455-0
PVF0C04	R100111550	12/06/2024	7463-0
GNJ0939	R100111731	12/06/2024	7455-0
GKS6779	R100111744	12/06/2024	7455-0
QMY5J45	AB05973140	12/06/2024	5835-0
KIT2H87	AB05973487	13/06/2024	7625-2
JHF6I86	AB05975935	13/06/2024	7633-1
HKQ2I12	AB05975916	13/06/2024	7633-1
GMP2I54	AB05975917	13/06/2024	7633-1
PIY0I81	AB05973614	13/06/2024	7633-1
PWJ1D49	R100111824	13/06/2024	7455-0
SYE3H16	R100111828	13/06/2024	7455-0
RTF0G91	R100111891	13/06/2024	7455-0
RFF4H82	R100111943	13/06/2024	7455-0
RFE6D34	R100111944	13/06/2024	7455-0
ERK7D41	R100111974	13/06/2024	7455-0
HBA6F07	R100111979	13/06/2024	7455-0
FOU6I17	AM03576832	13/06/2024	5550-0
HMI0360	R100112012	14/06/2024	7455-0
QXL8E08	R100112018	14/06/2024	7455-0
QUE1I46	R100112029	14/06/2024	7455-0

OPE0B32	R100112036	14/06/2024	7455-0
EQG7A68	R100112050	14/06/2024	7455-0
PWD4B61	R100112052	14/06/2024	7455-0
ODH3J23	R100112077	14/06/2024	7455-0
ODH3J23	R100112095	14/06/2024	7455-0
SJ18H60	R100112188	14/06/2024	7463-0
QPY3522	R100112138	14/06/2024	7455-0
HJR7562	R100112142	14/06/2024	7455-0
HHX5512	R100112155	14/06/2024	7455-0
OXC0J97	R100112162	14/06/2024	7455-0
SIG9G83	R100112281	15/06/2024	7455-0
QWS9137	R100112296	15/06/2024	7463-0
AFO4111	R100112297	15/06/2024	7455-0
ECQ4I11	R100112340	15/06/2024	7455-0
JKR1J54	R100112353	15/06/2024	6050-3
PVK2E78	R100112364	15/06/2024	7455-0
HEF5911	R100112389	15/06/2024	7455-0
HNZ2704	R100112531	15/06/2024	7455-0
RTT2H75	R100112561	15/06/2024	7455-0
SJ12B32	R100112566	15/06/2024	7455-0
HKT2774	R100112206	15/06/2024	6050-3
RVN6G66	R100112835	15/06/2024	7455-0
FCG2E30	AB05973653	15/06/2024	7633-1
PVC2691	AB05971635	15/06/2024	5541-4
SJH4B14	R100112585	16/06/2024	7455-0
HLN7388	R100112595	16/06/2024	7455-0
NYC9G34	R100112605	16/06/2024	7455-0
PWJ1C42	R100112661	16/06/2024	6050-3
SIF4G92	R100112700	16/06/2024	7455-0
QQT0J30	R100112719	16/06/2024	5673-2
OQL7I41	R100112735	16/06/2024	7455-0
HEN7B70	R100112806	16/06/2024	7455-0
HGQ6427	R100112873	16/06/2024	7455-0
QQ11F05	R100112900	16/06/2024	7455-0
ENG5H40	R100112946	16/06/2024	7455-0
NYC9G34	R100112947	16/06/2024	7463-0
PZY0654	R100112970	16/06/2024	7455-0
HKT2F86	R100112975	16/06/2024	7455-0
OXC8968	R100112984	16/06/2024	7455-0
LUB6B45	R100112985	16/06/2024	7455-0
AYU7383	R100112989	16/06/2024	7463-0
RML3J38	R100112999	16/06/2024	7455-0
PZH9068	R100113001	16/06/2024	7455-0
FKV9D25	R100113004	16/06/2024	7455-0
QXB4C47	R100113005	16/06/2024	7455-0
RMR0C31	R100113006	16/06/2024	7471-0
HHP4B93	R100113007	16/06/2024	7455-0
PVW3G43	R100113008	16/06/2024	7463-0
HMP2737	R100113009	16/06/2024	7455-0
OWS1430	R100113011	16/06/2024	7463-0
HCZ7J44	R100113012	16/06/2024	7455-0
RMU0I71	R100113015	16/06/2024	7455-0
RND7D17	R100113016	16/06/2024	7455-0
RBD1A21	R100113017	16/06/2024	7463-0
QPX1G78	R100113019	16/06/2024	7455-0
ARW5G10	R100113022	16/06/2024	7463-0
HIY0434	R100113024	16/06/2024	7455-0
LTX5A89	R100113025	16/06/2024	7455-0
RFX5F72	R100113026	16/06/2024	7455-0
ERG4F02	R100113027	16/06/2024	7455-0
MDS8B78	R100113030	16/06/2024	7463-0
PWP3338	R100113033	16/06/2024	7463-0
GHS7C09	R100113035	16/06/2024	7455-0

RVZ7J62	R100113036	16/06/2024	7471-0
PYD2E46	R100113037	16/06/2024	7455-0
HDW2D59	R100113042	16/06/2024	7455-0
RFH6A74	R100113043	16/06/2024	7455-0
GNR5588	R100113044	16/06/2024	7463-0
RFR2B64	R100113045	16/06/2024	7455-0
OXD6A71	R100113046	16/06/2024	7455-0
NYE3061	R100113047	16/06/2024	7463-0
PYO2B87	R100113050	16/06/2024	7463-0
RUS5J03	R100113051	16/06/2024	7455-0
SIX2C73	R100113053	16/06/2024	7455-0
GMW8A90	R100113055	16/06/2024	7455-0
RML9F71	R100113056	16/06/2024	7455-0
SJI2B32	R100112799	16/06/2024	7455-0
GWC1556	R100112836	16/06/2024	7455-0
QUF2E96	R100113228	17/06/2024	7471-0
HBM3141	R100113232	17/06/2024	7455-0
RNP6G49	R100113233	17/06/2024	7455-0
GZI3406	R100113236	17/06/2024	7463-0
GTQ8992	R100113237	17/06/2024	7455-0
LUP0B24	R100113238	17/06/2024	7455-0
GWZ2B18	R100113241	17/06/2024	7455-0
RUO7G35	R100113248	17/06/2024	7463-0
HFE0934	R100113251	17/06/2024	7455-0
QPH3844	R100113258	17/06/2024	7455-0
QMY5E08	R100113261	17/06/2024	7455-0
PVG2287	R100113262	17/06/2024	7455-0
SYJ6A76	R100113263	17/06/2024	7463-0
RFG2D98	R100113264	17/06/2024	7455-0
OQZ3677	R100113269	17/06/2024	7455-0
HBZ6604	R100113272	17/06/2024	7455-0
PUS4122	R100113274	17/06/2024	7455-0
JIB1427	R100113276	17/06/2024	7463-0
OQF6134	R100113278	17/06/2024	7455-0
BEU7J56	AB05973698	17/06/2024	5550-0
SHU1F14	R100113107	17/06/2024	7455-0
HLX6986	R100113108	17/06/2024	7455-0
SHN8I90	R100113111	17/06/2024	7455-0
SJH2F81	R100113113	17/06/2024	7455-0
HDL5481	R100113114	17/06/2024	7455-0
HGM0H73	R100113119	17/06/2024	7455-0
RJS5B24	R100113121	17/06/2024	5673-2
HKK4H84	R100113123	17/06/2024	5673-2
QWX5A79	R100113136	17/06/2024	5673-2
PWD7B65	R100113139	17/06/2024	5673-2
MTE2J44	R100113145	17/06/2024	7455-0
JRE9F89	R100112819	17/06/2024	7471-0
RMX8G96	R100113152	17/06/2024	7455-0
SYT8H46	R100113155	17/06/2024	7455-0
SJD7A23	R100113160	17/06/2024	7455-0
OPH8450	R100113166	17/06/2024	7455-0
RFH3D83	R100113167	17/06/2024	7455-0
PGL5I12	R100113171	17/06/2024	7455-0
OWT4225	R100113173	17/06/2024	7455-0
NYD5H67	R100113176	17/06/2024	7455-0
HHP4808	R100113177	17/06/2024	7455-0
EOSC20	R100113181	17/06/2024	7455-0
RTR2C68	R100113182	17/06/2024	7455-0
QXP5J04	R100113184	17/06/2024	7455-0
FDV3C04	R100113188	17/06/2024	7455-0
GPX6966	R100113189	17/06/2024	7455-0
JPP3F33	R100113192	17/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100113193	17/06/2024	7455-0

HOK0652	R100113195	17/06/2024	7455-0
RVF5B25	R100113197	17/06/2024	7463-0
GTK1343	R100113198	17/06/2024	7455-0
HLZ1211	R100113201	17/06/2024	7463-0
HMY3843	R100113203	17/06/2024	7455-0
SYU6B93	R100113206	17/06/2024	7455-0
QQS3095	R100113210	17/06/2024	7471-0
PUT5H38	R100113216	17/06/2024	7455-0
OPS4A59	R100113218	17/06/2024	7455-0
HGM1A92	R100113219	17/06/2024	7455-0
HGT3B98	R100113220	17/06/2024	7463-0
PZJ1080	R100113059	17/06/2024	6050-3
GXT2848	R100113063	17/06/2024	6050-3
QNS2B80	R100113064	17/06/2024	6050-3
EIR7F52	R100113067	17/06/2024	6050-3
HKL9E37	R100113068	17/06/2024	7455-0
SHL5G13	R100113081	17/06/2024	7455-0
HEG0985	R100113083	17/06/2024	7455-0
HMV5A94	R100113086	17/06/2024	7455-0
EUU6149	R100113088	17/06/2024	7455-0
PYU4I70	R100113090	17/06/2024	7455-0
HGM0H73	R100113093	17/06/2024	7455-0
SJD7A23	R100113095	17/06/2024	7455-0
PVW0667	R100113099	17/06/2024	7455-0
QQR6F61	R100113285	18/06/2024	6050-3
GKK5161	AG08815911	18/06/2024	5550-0
AGO8172	AG08815919	18/06/2024	5550-0
QXX5F49	AG08815805	18/06/2024	5550-0
SHN4B72	R100113288	18/06/2024	7463-0
HCG8G60	R100113291	18/06/2024	7455-0
SJF0B94	R100113296	18/06/2024	7455-0
PYZ8H95	R100113299	18/06/2024	7455-0
HCO5059	R100113301	18/06/2024	7455-0
GXS6J15	R100113303	18/06/2024	7455-0
HKD4I20	R100113305	18/06/2024	7455-0
HJU3049	R100113308	18/06/2024	7455-0
OPW5412	R100113309	18/06/2024	7455-0
JII0B09	R100113310	18/06/2024	7455-0
SHX4G78	R100113312	18/06/2024	7455-0
OPW1I41	R100113314	18/06/2024	7455-0
QNX0I21	R100113476	18/06/2024	7455-0
GVQ0G70	R100113481	18/06/2024	7455-0
ENJ4D14	R100113484	18/06/2024	7455-0
PZI9D52	R100113486	18/06/2024	7455-0
HJF1834	R100113488	18/06/2024	7455-0
HMV8F95	R100113489	18/06/2024	7455-0
FDH8F08	R100113490	18/06/2024	7455-0
LME1C72	R100113493	18/06/2024	7455-0
HJP9475	R100113495	18/06/2024	7455-0
RVO2D97	R100113496	18/06/2024	7455-0
MLH9360	R100113499	18/06/2024	7455-0
RFC5J92	R100113500	18/06/2024	7455-0
PVO8E34	R100113503	18/06/2024	7455-0
HAP8A60	R100113504	18/06/2024	7455-0
PVA4940	R100113505	18/06/2024	7455-0
HKQ4B12	R100113507	18/06/2024	7455-0
HOA8H70	R100113508	18/06/2024	7455-0
FTW2G35	R100113509	18/06/2024	7455-0
SIN5J00	R100113511	18/06/2024	7471-0
RMX4B37	R100113512	18/06/2024	7455-0
HLK9H31	R100113513	18/06/2024	7471-0
SYJ6F40	R100113515	18/06/2024	7455-0
QXI9I60	R100113517	18/06/2024	7463-0

RM9G38	R100113518	18/06/2024	7455-0
GYH6E83	R100113522	18/06/2024	7455-0
OWT7B27	R100113523	18/06/2024	7455-0
PUZ1F62	R100113525	18/06/2024	7455-0
HGM0H73	R100113316	18/06/2024	7463-0
HKD4I31	R100113317	18/06/2024	7463-0
GTX7071	R100113320	18/06/2024	7455-0
HJF8J21	R100113323	18/06/2024	7455-0
HDY3679	R100113325	18/06/2024	7455-0
GHS1927	R100113326	18/06/2024	7455-0
GZT9B25	R100113329	18/06/2024	6050-3
HJP5120	R100113331	18/06/2024	7455-0
HGU2H20	R100113332	18/06/2024	7455-0
OPZ7655	R100113335	18/06/2024	7455-0
QXE7876	R100113338	18/06/2024	7463-0
SJG2A66	R100113340	18/06/2024	7455-0
PXW1F84	R100113341	18/06/2024	6050-3
RTF2B13	R100113342	18/06/2024	7455-0
QU3A63	R100113346	18/06/2024	7455-0
PUK6144	R100113349	18/06/2024	6050-3
SIO4E85	R100113351	18/06/2024	7463-0
SJC9J30	R100113352	18/06/2024	6050-3
HKD4I31	R100113354	18/06/2024	7471-0
RES6J01	R100113356	18/06/2024	5673-2
PBZ2067	R100113360	18/06/2024	5673-2
SJD6H18	R100113361	18/06/2024	6050-3
SJD6H18	R100113362	18/06/2024	5673-2
SYK3F42	R100113363	18/06/2024	5673-2
KG8459	R100113369	18/06/2024	5673-2
SJF0B94	R100113370	18/06/2024	6050-3
FUC5H95	R100113372	18/06/2024	7471-0
NYB5C17	R100113375	18/06/2024	5673-2
PWK8920	R100113377	18/06/2024	5673-2
RVM8D96	R100113378	18/06/2024	7455-0
DRR6E45	R100113379	18/06/2024	5673-2
RFM5E08	R100113382	18/06/2024	7455-0
HKD4I31	R100113383	18/06/2024	7455-0
NQC5I22	R100113386	18/06/2024	7463-0
SYA2H85	R100113392	18/06/2024	7455-0
HYB7D32	R100113393	18/06/2024	7455-0
GYD7875	R100113396	18/06/2024	5673-2
RFN1F72	R100113398	18/06/2024	7455-0
SJG6C95	R100113399	18/06/2024	6050-3
JPM3I96	R100113401	18/06/2024	7455-0
PZZ0D63	R100113403	18/06/2024	5673-2
RES6J01	R100113407	18/06/2024	7455-0
SYL0A01	R100113408	18/06/2024	7455-0
PJT9I07	R100113409	18/06/2024	7455-0
RNW5G97	R100113416	18/06/2024	7455-0
SYT9J35	R100113417	18/06/2024	7455-0
QUZ4948	R100113420	18/06/2024	7455-0
PUE3380	R100113421	18/06/2024	7455-0
GOW1866	R100113422	18/06/2024	7455-0
QQB3G85	R100113426	18/06/2024	7455-0
HMQ0954	R100113429	18/06/2024	7463-0
SIE0D02	R100113430	18/06/2024	7455-0
OMH0G57	R100113432	18/06/2024	7455-0
SJG0H72	R100113433	18/06/2024	7455-0
PVQ7G94	R100113435	18/06/2024	7463-0
HDD6187	R100113436	18/06/2024	7455-0
SJD8A03	R100113438	18/06/2024	7455-0
OWR9H35	R100113439	18/06/2024	7463-0
RUA0H89	R100113440	18/06/2024	7455-0

PUV3717	R100113446	18/06/2024	7463-0
RVG0E76	R100113447	18/06/2024	7455-0
OMF0318	R100113451	18/06/2024	7455-0
RMR6H44	R100113454	18/06/2024	7463-0
QNI2F45	R100113455	18/06/2024	7455-0
RMR6H44	R100113456	18/06/2024	7455-0
SWM2A49	R100113459	18/06/2024	7455-0
HLO7F79	R100113466	18/06/2024	7455-0
HBW0357	R100113470	18/06/2024	7455-0
SHU0C16	R100113471	18/06/2024	7455-0
HGL4A90	R100113472	18/06/2024	7455-0
LQF2J51	R100113474	18/06/2024	7455-0
ODT5218	R100113475	18/06/2024	7455-0
RVF9B02	R100113552	19/06/2024	7455-0
RFG2D98	R100113553	19/06/2024	7455-0
SHQ3D78	R100113554	19/06/2024	7471-0
KVM8E48	R100113555	19/06/2024	7455-0
GXR7693	R100113558	19/06/2024	6050-3
HLZ2H41	R100113560	19/06/2024	7455-0
BEE1G48	R100113561	19/06/2024	7455-0
SHH9C78	R100113568	19/06/2024	7455-0
HHS9490	R100113569	19/06/2024	7455-0
HLK0B00	R100113573	19/06/2024	7463-0
HEN6C93	R100113576	19/06/2024	7455-0
RFI1G52	R100113577	19/06/2024	7455-0
GYE4H40	R100113578	19/06/2024	7455-0
RTP7I31	R100113579	19/06/2024	7455-0
MTD0E34	R100113581	19/06/2024	7455-0
GXH9850	R100113587	19/06/2024	5673-2
DTX1572	R100113596	19/06/2024	7463-0
QXY1J19	R100113598	19/06/2024	5673-2
QOG3I00	R100113603	19/06/2024	7463-0
HFR9238	R100113604	19/06/2024	6050-3
PYS1264	R100113608	19/06/2024	5673-2
QNO8B48	R100113613	19/06/2024	5673-2
SHR5G68	R100113616	19/06/2024	7455-0
HMF4G23	R100113617	19/06/2024	7455-0
QPQ1B89	R100113618	19/06/2024	7455-0
JSL7G13	R100113627	19/06/2024	5673-2
HCQ7431	R100113628	19/06/2024	5673-2
PYI0973	R100113630	19/06/2024	7455-0
QQG5663	R100113631	19/06/2024	5673-2
QNH8C32	R100113639	19/06/2024	7455-0
HIY0G10	R100113643	19/06/2024	7455-0
SHL3D22	R100113644	19/06/2024	7455-0
FID5G72	R100113648	19/06/2024	7455-0
RNL0J52	R100113649	19/06/2024	7463-0
RTR2C68	R100113651	19/06/2024	7455-0
HIC7537	R100113652	19/06/2024	7463-0
PXK7949	R100113654	19/06/2024	7455-0
OQB5E54	R100113657	19/06/2024	7455-0
HER8741	R100113658	19/06/2024	7455-0
HKF6835	R100113659	19/06/2024	7455-0
HER8741	R100113661	19/06/2024	7455-0
GNP8G58	R100113663	19/06/2024	7455-0
GWA9946	R100113664	19/06/2024	7455-0
SJG2G34	R100113666	19/06/2024	7455-0
QUY8C26	R100113670	19/06/2024	7455-0
RVF5B25	R100113676	19/06/2024	7455-0
OQO2H90	R100113679	19/06/2024	7455-0
QNT6775	R100113687	19/06/2024	7455-0
PVM3911	R100113526	19/06/2024	6050-3
SYD3H52	R100113528	19/06/2024	6050-3

PUP7010	AG08817026	19/06/2024	5550-0
OPG0J01	AG08817032	19/06/2024	7633-1
RTD3D94	AG08817054	19/06/2024	7633-1
FGO2B91	AG08818104	19/06/2024	5452-1
PUZ7A94	AG08816142	19/06/2024	5185-1
OWS0019	AG08815825	19/06/2024	5185-1
HGB2591	AG08817119	19/06/2024	5550-0
GZT3551	R100113530	19/06/2024	7455-0
HMU1932	R100113531	19/06/2024	7455-0
KQK9I42	R100113533	19/06/2024	7455-0
HHS3G32	R100113537	19/06/2024	7455-0
HDN8531	R100113538	19/06/2024	7455-0
PZV5E98	R100113540	19/06/2024	7455-0
SIA0D05	R100113544	19/06/2024	7455-0
RVV9I48	R100113545	19/06/2024	7455-0
RVF5B25	R100113546	19/06/2024	7455-0
RUP2E53	R100113547	19/06/2024	7455-0
HJP9475	R100113548	19/06/2024	7463-0
QNB0H49	R100113549	19/06/2024	7455-0
SYO7I00	R100113697	19/06/2024	7463-0
SIN9D65	R100113698	19/06/2024	7463-0
HHV3H72	R100113701	19/06/2024	7455-0
RUP7B10	R100113702	19/06/2024	7455-0
PWE8I19	R100113703	19/06/2024	7463-0
RUT2C31	R100113700	19/06/2024	7455-0
HIU5H73	R100113704	19/06/2024	7455-0
HJK1F29	R100113705	19/06/2024	7455-0
HEW9848	R100113707	19/06/2024	7463-0
GWZ0F43	R100113711	19/06/2024	7455-0
RVM8H94	R100113712	19/06/2024	7455-0
GSB5235	R100113715	19/06/2024	7455-0
PYX6725	R100113717	19/06/2024	7455-0
HFE0934	R100113719	19/06/2024	7463-0
QXB4C47	R100113738	19/06/2024	7455-0
RMZ1G51	R100113739	19/06/2024	7455-0
PYS9B70	R100113680	19/06/2024	7455-0
PUG9C35	R100113682	19/06/2024	7455-0
SIR7B84	R100113684	19/06/2024	7463-0
PWC2282	R100113689	19/06/2024	7463-0
STO3D40	R100113692	19/06/2024	7455-0
RFC9D98	R100113693	19/06/2024	7455-0
NIO0212	R100113695	19/06/2024	7455-0
HBS5678	AB05973573	19/06/2024	7633-1
RTO2D99	R100114002	20/06/2024	7463-0
FYD6A66	R100114006	20/06/2024	7471-0
RNU9H27	R100114007	20/06/2024	7455-0
QNB8772	R100114012	20/06/2024	7455-0
FCA8G36	R100114014	20/06/2024	7455-0
HLP5B17	R100114017	20/06/2024	7455-0
RTW8J09	R100114021	20/06/2024	7455-0
HFS5585	R100114023	20/06/2024	7455-0
HEW9848	R100114024	20/06/2024	7471-0
KQA3J13	R100114025	20/06/2024	7471-0
PYU3I88	R100114026	20/06/2024	7455-0
RVQ9B75	R100114029	20/06/2024	7455-0
RFU2G74	R100114030	20/06/2024	7455-0
RFW1D51	R100114035	20/06/2024	7455-0
PWV0216	R100114036	20/06/2024	7455-0
SJF5C89	R100114037	20/06/2024	7455-0
RJO2H89	R100114038	20/06/2024	7455-0
BAK2558	R100114043	20/06/2024	7455-0
EEX9214	R100114049	20/06/2024	7455-0
RVMSB62	R100114057	20/06/2024	7455-0

MLN5D87	R100114058	20/06/2024	7455-0
QWR8942	R100114067	20/06/2024	7455-0
HGJ2076	R100114069	20/06/2024	7455-0
SHU0C16	R100114071	20/06/2024	7455-0
HGJ2D53	R100114074	20/06/2024	7455-0
JIP0C57	R100114094	20/06/2024	7455-0
HLI2J75	AG08817210	20/06/2024	5185-1
FIE2009	R100113748	20/06/2024	7455-0
SIF4G92	R100113749	20/06/2024	7455-0
G SX4J09	R100113750	20/06/2024	7455-0
PAC9208	R100113752	20/06/2024	7463-0
SHE9E09	R100113754	20/06/2024	7455-0
RUS6B70	R100113757	20/06/2024	7455-0
OQV5124	R100113759	20/06/2024	7455-0
HER2F07	R100113763	20/06/2024	7463-0
QUK4G00	R100113767	20/06/2024	7455-0
OQH7063	R100113770	20/06/2024	7455-0
EWY5E18	R100113773	20/06/2024	7455-0
OQR7F64	R100113780	20/06/2024	7455-0
PVL7210	R100113781	20/06/2024	7455-0
HHN8118	R100113782	20/06/2024	7455-0
HKD2G41	R100113785	20/06/2024	7471-0
HMC2H00	R100113788	20/06/2024	7455-0
RTZ1178	R100113791	20/06/2024	7455-0
HKL6B10	R100113793	20/06/2024	7455-0
SYT9G92	R100113795	20/06/2024	7471-0
QPX2707	R100113796	20/06/2024	7455-0
RUO8A64	R100113797	20/06/2024	7455-0
CKE5406	R100113798	20/06/2024	7455-0
SIT6B88	R100113801	20/06/2024	7455-0
QXZ2H36	R100113802	20/06/2024	7455-0
GTZ4E72	R100113807	20/06/2024	5673-2
RVJ2C95	R100113808	20/06/2024	6050-3
MSG2016	R100113809	20/06/2024	7455-0
HNV9E96	R100113811	20/06/2024	5673-2
QOC7A29	R100113813	20/06/2024	7455-0
QPS0D10	R100113817	20/06/2024	7455-0
JJI0D57	R100113818	20/06/2024	5673-2
QOX4607	R100113821	20/06/2024	5673-2
PU00C38	R100113822	20/06/2024	5673-2
OLZ0288	R100113827	20/06/2024	5673-2
HJO5058	R100113829	20/06/2024	5673-2
RFF0A80	R100113830	20/06/2024	5673-2
MRR9987	R100113831	20/06/2024	5673-2
PZF2E53	R100113861	20/06/2024	5673-2
HCP0D86	R100113869	20/06/2024	7455-0
RMN6A03	R100113873	20/06/2024	7455-0
G SX4J09	R100113874	20/06/2024	7455-0
HMF5992	R100113884	20/06/2024	7455-0
HKE1A62	R100113886	20/06/2024	7463-0
SIT2C44	R100113894	20/06/2024	7455-0
GZG3085	R100113899	20/06/2024	7463-0
QWW4B70	R100113901	20/06/2024	7455-0
SHT1D47	R100113909	20/06/2024	7455-0
RMZ8B51	R100113914	20/06/2024	7455-0
HNW4523	R100113916	20/06/2024	7463-0
HOD6478	R100113924	20/06/2024	7455-0
RVG0E84	R100113930	20/06/2024	7455-0
SIA0E15	R100113937	20/06/2024	7463-0
RFY1I35	R100113941	20/06/2024	7455-0
PYN2C03	R100113943	20/06/2024	7455-0
HJP9584	R100113957	20/06/2024	7455-0
SJ11H58	R100113970	20/06/2024	7463-0

RUT3I41	R100113971	20/06/2024	7455-0
RUW1J85	R100113974	20/06/2024	7455-0
HMO7813	R100113976	20/06/2024	7455-0
LSY3G06	R100113981	20/06/2024	7455-0
HDR1742	R100113982	20/06/2024	7455-0
AYO5D89	R100113983	20/06/2024	7463-0
RGA0E18	R100113984	20/06/2024	7455-0
RGC5G94	R100113985	20/06/2024	7455-0
PZC2F69	R100113987	20/06/2024	7455-0
FVZ6G99	R100113990	20/06/2024	7455-0
RVF5B25	R100113993	20/06/2024	7463-0
HFY1360	R100113994	20/06/2024	7463-0
QWZ8E05	R100113996	20/06/2024	7455-0
SVA1I41	R100113997	20/06/2024	7455-0
PUF9344	R100113999	20/06/2024	7455-0
QNV4723	R100114000	20/06/2024	7455-0
GZG3085	R100113862	21/06/2024	7463-0
PVV8I37	R100113865	21/06/2024	7463-0
QQP1F01	R100113868	21/06/2024	7455-0
LCL0J30	R100113876	21/06/2024	7463-0
HDY6H10	R100113877	21/06/2024	7455-0
SYO8G23	R100113881	21/06/2024	7455-0
OPC3017	R100113889	21/06/2024	7455-0
SHZ1D13	R100113893	21/06/2024	7455-0
PYU4G14	R100113904	21/06/2024	7455-0
HNY5H73	R100113907	21/06/2024	6050-3
HGX5786	R100113915	21/06/2024	7455-0
QWW4567	R100113919	21/06/2024	7455-0
HAV6H88	R100113920	21/06/2024	6050-3
FLZ4G66	R100113932	21/06/2024	7455-0
QUD7H29	R100113940	21/06/2024	7455-0
QXO3A38	R100113942	21/06/2024	7463-0
HEV4580	R100113945	21/06/2024	5673-2
PWU1028	R100113946	21/06/2024	7455-0
RFW9E79	R100113947	21/06/2024	5673-2
HOJ2C49	R100113949	21/06/2024	5673-2
PJB3A58	R100113950	21/06/2024	7455-0
HLS8E69	R100113951	21/06/2024	6050-3
HHB4237	R100113952	21/06/2024	5673-2
QXI7333	R100113953	21/06/2024	7455-0
PUT1J67	R100113960	21/06/2024	5673-2
HKA1A32	R100114040	21/06/2024	7463-0
IZC0I53	R100114050	21/06/2024	5673-2
NKX5934	R100114051	21/06/2024	5673-2
HGF1E04	R100114053	21/06/2024	5673-2
PWK8920	R100114060	21/06/2024	5673-2
QXD4A02	R100114061	21/06/2024	5673-2
HOE9A41	R100114062	21/06/2024	5673-2
HJX0843	R100114066	21/06/2024	7455-0
JKD7872	R100114068	21/06/2024	5673-2
RFI1G52	R100114073	21/06/2024	7455-0
OLR0J88	R100114075	21/06/2024	7455-0
GZG3085	R100114078	21/06/2024	7455-0
QXR4G71	R100114079	21/06/2024	7455-0
OPP0G13	R100114080	21/06/2024	7455-0
PVV8I37	R100114081	21/06/2024	7455-0
OXI8J97	R100114082	21/06/2024	7455-0
HLB1712	R100114097	21/06/2024	6050-3
RNM1B49	R100114098	21/06/2024	5673-2
ARL0020	R100114099	21/06/2024	7455-0
PWZ5042	R100114101	21/06/2024	5673-2
OLC6D64	R100114104	21/06/2024	7455-0
HKD4260	R100114108	21/06/2024	7463-0

RTH3B86	R100114109	21/06/2024	7455-0
QEO8H92	R100114115	21/06/2024	7455-0
HDW2G46	R100114118	21/06/2024	7455-0
HEF8035	R100114124	21/06/2024	7455-0
HID6982	R100114126	21/06/2024	7455-0
PYX2070	R100114128	21/06/2024	7455-0
QOF9517	R100114130	21/06/2024	7455-0
HMR9D00	R100114131	21/06/2024	7455-0
QNU6I94	R100114132	21/06/2024	7463-0
SIB6B37	R100114134	21/06/2024	7455-0
HKN4047	R100114136	21/06/2024	7455-0
OWO5076	R100114140	21/06/2024	7455-0
QOD5033	R100114144	21/06/2024	7455-0
KQB7J27	R100114145	21/06/2024	7455-0
HBZ4G75	R100114147	21/06/2024	7455-0
HMO1B14	R100114148	21/06/2024	7455-0
PUG9796	R100114150	21/06/2024	7455-0
RFD3A04	R100114152	21/06/2024	7455-0
SYE7F41	R100114154	21/06/2024	7455-0
HLG3C22	AG08817124	21/06/2024	5541-4
GMP2I54	AG08816176	21/06/2024	5185-1
RFT4D63	AG08816194	21/06/2024	5185-1
KXS3B21	AG08818303	21/06/2024	5550-0
GUX2G70	AG08817826	21/06/2024	5550-0
FSZ4G40	AG08815613	21/06/2024	5550-0
GYO7H87	AG08818321	21/06/2024	6530-0
SHZ7B68	AG08817063	21/06/2024	7633-1
LPJ9532	AG08817072	21/06/2024	7633-1
HMC2F99	AG08817081	21/06/2024	7633-1
QPW9I53	AG08817085	21/06/2024	5185-1
NZE9D55	R100113842	21/06/2024	7455-0
SRV0E31	R100113843	21/06/2024	7455-0
HEN4584	R100113853	21/06/2024	7455-0
RFR1E28	R100113856	21/06/2024	7463-0
QXB4C47	R100113858	21/06/2024	7455-0
QQB3G85	R100114158	21/06/2024	7455-0
RUQ1A25	R100114161	21/06/2024	7455-0
RUQ1A25	R100114162	21/06/2024	7455-0
LPO9E91	R100114163	21/06/2024	7455-0
NLI6F65	R100114167	21/06/2024	7463-0
EMA8A95	R100114168	21/06/2024	7455-0
QWS7072	R100114171	21/06/2024	7463-0
ODR3775	R100114173	21/06/2024	7463-0
HJW7A42	R100114174	21/06/2024	7463-0
QQB0E39	R100114177	21/06/2024	7455-0
RVW9F25	R100114181	21/06/2024	7463-0
RUG7I63	R100114182	21/06/2024	7455-0
QXQ4G38	R100114183	21/06/2024	7455-0
PUP1543	R100114184	21/06/2024	7463-0
RFM5C90	R100114186	21/06/2024	7463-0
HEF6753	R100114190	21/06/2024	7455-0
RFN3F09	R100114191	21/06/2024	7455-0
SIH1H86	R100114197	21/06/2024	7463-0
QXH9480	R100114199	21/06/2024	7455-0
MRA4726	R100114200	21/06/2024	7455-0
ODD6982	R100114203	21/06/2024	7455-0
HKN4047	R100114205	21/06/2024	7471-0
QXB4C47	R100114207	21/06/2024	7471-0
SYC6I13	R100114209	21/06/2024	7455-0
QXH5624	R100114211	21/06/2024	7455-0
RNU5B88	R100114212	21/06/2024	7455-0
HHV3877	R100114213	21/06/2024	7455-0
HHB2225	R100114216	21/06/2024	7455-0

CZA5089	R100114217	21/06/2024	7455-0
RVF5B25	R100114225	21/06/2024	7455-0
QNW1176	R100114226	21/06/2024	7455-0
PZX1E53	R100114227	21/06/2024	7455-0
RUW9C15	R100114228	21/06/2024	7455-0
RFG2D98	R100114229	21/06/2024	7455-0
HCY0869	R100114230	21/06/2024	7455-0
PWU1B03	R100114232	21/06/2024	7455-0
FCD8A05	R100114233	21/06/2024	7471-0
RVJ8I41	R100114234	21/06/2024	7455-0
QXB4C47	R100114239	21/06/2024	7463-0
RFF9D87	R100114241	21/06/2024	7455-0
LTZ6159	R100114245	21/06/2024	7455-0
PXP0G03	R100114248	21/06/2024	7455-0
PVH4775	R100114249	21/06/2024	7455-0
LPJ9532	AB05973522	21/06/2024	5185-1
HIV0D72	R100114251	21/06/2024	7455-0
LMS7F42	R100114496	22/06/2024	7455-0
HDJ7120	R100114497	22/06/2024	7455-0
SYQ8G53	R100113722	22/06/2024	7463-0
HKG8D18	R100113725	22/06/2024	7455-0
HJK6432	R100113726	22/06/2024	7455-0
HCG9C30	R100113730	22/06/2024	7455-0
SYN5D62	R100113740	22/06/2024	7455-0
FCE4F94	R100114252	22/06/2024	7455-0
RNK3B45	R100114253	22/06/2024	7455-0
RNT4H23	R100114256	22/06/2024	7455-0
RFC5J50	R100114260	22/06/2024	7455-0
SIA7J66	R100114261	22/06/2024	7455-0
EEX9214	R100114262	22/06/2024	7455-0
RVK8I93	R100114263	22/06/2024	7455-0
PLF2G67	R100114264	22/06/2024	7463-0
HKN4G50	R100114266	22/06/2024	7455-0
HJB9275	R100114269	22/06/2024	7455-0
FOW4C94	R100114272	22/06/2024	7455-0
RVV1C73	R100114273	22/06/2024	7471-0
RHO6I34	R100114276	22/06/2024	7455-0
RVR4G18	R100114280	22/06/2024	7455-0
NVY2G82	R100114283	22/06/2024	7455-0
PWB6J17	R100114284	22/06/2024	6050-3
RMW5B94	R100114285	22/06/2024	7455-0
RVV4I92	R100114287	22/06/2024	7455-0
RVH2J27	R100114288	22/06/2024	7455-0
SST0F26	R100114289	22/06/2024	7455-0
PBO7857	R100114291	22/06/2024	7463-0
RUM5H25	R100114295	22/06/2024	7455-0
KVM7A47	R100114296	22/06/2024	7455-0
LPP7B58	R100114298	22/06/2024	7455-0
RFP6I48	R100114301	22/06/2024	6050-3
SYD7J66	R100114302	22/06/2024	7455-0
PZH8543	R100114303	22/06/2024	7455-0
HOA3869	R100114304	22/06/2024	7455-0
SYT0F81	R100114311	22/06/2024	5673-2
RFV8I97	R100114314	22/06/2024	5673-2
PZH8543	R100114315	22/06/2024	7455-0
PBO7857	R100114317	22/06/2024	7463-0
RTX3C42	R100114319	22/06/2024	7463-0
HKL6G54	R100114321	22/06/2024	5673-2
OPQ1307	R100114324	22/06/2024	5673-2
SHR2E89	R100114325	22/06/2024	7455-0
HIY6442	R100114326	22/06/2024	7455-0
DKU3A46	R100114327	22/06/2024	5673-2
HDJ7120	R100114328	22/06/2024	5673-2

GQZ9C54	R100114330	22/06/2024	5673-2
QPU5B58	R100114331	22/06/2024	5673-2
PWK8920	R100114333	22/06/2024	5673-2
HOK8057	R100114334	22/06/2024	7455-0
PW15D76	R100114335	22/06/2024	5673-2
KVM8E48	R100114337	22/06/2024	5673-2
HEA3433	R100114338	22/06/2024	5673-2
RND0D65	R100114339	22/06/2024	5673-2
OQZ9220	R100114343	22/06/2024	7455-0
SHS9H61	R100114345	22/06/2024	7463-0
SIM9E31	R100114351	22/06/2024	7455-0
PYZ8532	R100114353	22/06/2024	7455-0
OXI8J97	R100114363	22/06/2024	7455-0
PLF2G67	R100114365	22/06/2024	7455-0
LNL9442	R100114369	22/06/2024	5673-2
HOA2D75	R100114371	22/06/2024	5673-2
RNK1B44	R100114378	22/06/2024	5673-2
FFT5848	R100114385	22/06/2024	7455-0
OPJ1E13	R100114386	22/06/2024	7455-0
QMR3A46	R100114390	22/06/2024	7455-0
PZV5466	R100114391	22/06/2024	7455-0
QXW6I37	R100114397	22/06/2024	7455-0
HEY1H32	R100114398	22/06/2024	7455-0
PWT9E52	R100114399	22/06/2024	7455-0
HGX1J40	R100114400	22/06/2024	7455-0
HEF9B48	R100114407	22/06/2024	7455-0
QQE3B52	R100114412	22/06/2024	7455-0
GYW0E87	R100114419	22/06/2024	7455-0
RTH3G23	R100114422	22/06/2024	7455-0
RVZ4J65	R100114429	22/06/2024	7471-0
RUU4A90	R100114430	22/06/2024	7455-0
EJK8058	R100114431	22/06/2024	7455-0
HHW0834	R100114434	22/06/2024	7455-0
HHX2490	R100114436	22/06/2024	7455-0
SIW9D64	R100114439	22/06/2024	7455-0
RTB1B47	R100114440	22/06/2024	7455-0
GPM4H81	R100114442	22/06/2024	7455-0
HMY8896	R100114443	22/06/2024	7455-0
HCF2103	R100114444	22/06/2024	7463-0
HIH2089	R100114445	22/06/2024	7463-0
RNR2C54	R100114448	22/06/2024	7455-0
OQC7661	R100114451	22/06/2024	7455-0
NPR4H52	R100114454	22/06/2024	7455-0
QSE5758	R100114457	22/06/2024	7455-0
HJZ8F19	R100114513	22/06/2024	7455-0
RFQ1E76	R100114515	22/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100114530	22/06/2024	7463-0
GPM4H81	R100114532	22/06/2024	7455-0
SHM7H24	R100114541	22/06/2024	7463-0
HNX7G54	R100114543	22/06/2024	7455-0
KZT9I34	R100114610	22/06/2024	7455-0
OQB8597	R100114607	22/06/2024	7455-0
PVE5F47	R100114545	22/06/2024	7455-0
DGX4C03	R100114547	22/06/2024	7455-0
OLR0J88	R100114552	22/06/2024	7455-0
SYV5I90	R100114555	22/06/2024	7455-0
GHR7G24	R100114563	22/06/2024	7463-0
FXW1E70	R100114571	22/06/2024	7455-0
SHK7A70	R100114576	22/06/2024	7455-0
RTQ7E29	R100114578	22/06/2024	7455-0
HJB6C61	R100114580	22/06/2024	7455-0
HCL6502	R100114581	22/06/2024	7455-0
PZO5G06	R100114608	22/06/2024	7455-0

PWH2D29	R100114433	22/06/2024	7463-0
HKR4I23	R100114455	22/06/2024	7463-0
HFE3D31	R100114466	22/06/2024	7455-0
GVQ0H89	R100114467	22/06/2024	7463-0
QUN5G43	R100114468	22/06/2024	7455-0
EAZ5B07	R100114471	22/06/2024	7455-0
SHP5H20	R100114480	22/06/2024	7463-0
HMI8651	R100114481	22/06/2024	7455-0
OXB8J44	R100114482	22/06/2024	7455-0
HFS8791	R100114483	22/06/2024	7463-0
PUQ1716	R100114486	22/06/2024	7455-0
HKC1I12	R100114487	22/06/2024	7455-0
HLN8287	R100114488	22/06/2024	7463-0
RMP0F61	R100114489	22/06/2024	7463-0
RKT4E69	R100114491	22/06/2024	7455-0
QUM6I97	R100114494	22/06/2024	7455-0
HHO0I92	R100114495	22/06/2024	7455-0
HMO7H96	R100114810	23/06/2024	7455-0
PAM7F17	R100114820	23/06/2024	7455-0
SIV8F52	R100114821	23/06/2024	7455-0
RVTOH82	R100114822	23/06/2024	7455-0
QNC1G37	R100114825	23/06/2024	7455-0
PYJ8770	R100114826	23/06/2024	7455-0
SHV7E18	R100114828	23/06/2024	7463-0
SHM1A95	R100114829	23/06/2024	7455-0
HHX4499	R100114831	23/06/2024	7455-0
QFG5C76	R100114834	23/06/2024	7463-0
SHV4E92	R100114836	23/06/2024	7455-0
QNC1G37	R100114837	23/06/2024	7455-0
EEI9I50	R100114621	23/06/2024	7463-0
FZP8G01	R100114623	23/06/2024	7455-0
HNKI A60	R100114624	23/06/2024	7455-0
SYU6B05	R100114628	23/06/2024	7455-0
RNA8B48	R100114631	23/06/2024	7455-0
RMJ7J75	R100114633	23/06/2024	7455-0
SIK7G34	R100114634	23/06/2024	7455-0
QQI0A71	R100114638	23/06/2024	7471-0
RTT3I47	R100114640	23/06/2024	7463-0
OPR3I40	R100114643	23/06/2024	7455-0
SIY1D06	R100114644	23/06/2024	7463-0
QMU8020	R100114645	23/06/2024	7455-0
HIF6H94	R100114646	23/06/2024	7455-0
QPO8580	R100114649	23/06/2024	7455-0
QOG2445	R100114651	23/06/2024	7455-0
PZG7I07	R100114653	23/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100114655	23/06/2024	7455-0
HJZ5C94	R100114659	23/06/2024	7455-0
SIB4C96	R100114662	23/06/2024	7455-0
SYE9I83	R100114665	23/06/2024	7455-0
QQN6446	R100114668	23/06/2024	7455-0
PVR8G95	R100114670	23/06/2024	7455-0
NTT4E67	R100114671	23/06/2024	7455-0
QWU9I33	R100114677	23/06/2024	7455-0
RFY2I33	R100114680	23/06/2024	7455-0
MDS8B78	R100114681	23/06/2024	7455-0
SHR5J48	R100114683	23/06/2024	7455-0
HCF5F34	R100114684	23/06/2024	7455-0
RUS5E10	R100114685	23/06/2024	7455-0
OPE8803	R100114687	23/06/2024	7455-0
PWA4G37	R100114695	23/06/2024	7455-0
QOT6H15	R100114703	23/06/2024	7455-0
RUV1C44	R100114705	23/06/2024	7455-0
RUV1C44	R100114706	23/06/2024	7455-0

HEF6440	R100114712	23/06/2024	7455-0
RMN5H62	R100114715	23/06/2024	7455-0
IRN1F90	R100114717	23/06/2024	7455-0
RFU2H10	R100114721	23/06/2024	7463-0
SHV7E18	R100114839	23/06/2024	7463-0
RVAD3D87	R100114841	23/06/2024	7455-0
QQA8J44	R100114843	23/06/2024	7455-0
HBE5E77	R100114845	23/06/2024	7471-0
PWF6636	AB05973532	23/06/2024	5185-1
HCW5526	AB05973628	23/06/2024	5185-1
OGI8332	AB05973633	23/06/2024	5185-1
HNQ3F88	AG08818410	23/06/2024	7633-1
QNN2586	AG08818416	23/06/2024	7633-1
HKD4I31	R100114340	23/06/2024	7455-0
LLR3I00	R100114344	23/06/2024	7455-0
GEZ0C35	R100114352	23/06/2024	7455-0
RNI7A02	R100114509	23/06/2024	7463-0
RTA5D15	R100114356	23/06/2024	7455-0
HHO0099	R100114360	23/06/2024	7455-0
FUD7C26	R100114512	23/06/2024	7471-0
NYD9807	R100114514	23/06/2024	7463-0
RVJ8I41	R100114373	23/06/2024	7455-0
HHX2490	R100114377	23/06/2024	7455-0
SYJ6A76	R100114501	23/06/2024	7455-0
OWY6892	R100114505	23/06/2024	7455-0
JKQ2013	R100114506	23/06/2024	7455-0
RND1C28	R100114387	23/06/2024	7455-0
RNZ0C59	R100114392	23/06/2024	7455-0
SYQ6H42	R100114394	23/06/2024	7455-0
RVE0H71	R100114520	23/06/2024	7455-0
FPS6G81	R100114522	23/06/2024	7455-0
RNO4A01	R100114524	23/06/2024	7455-0
MDS8B78	R100114525	23/06/2024	7455-0
RVJ8I41	R100114526	23/06/2024	7455-0
QUA2G95	R100114527	23/06/2024	7463-0
JON2B11	R100114529	23/06/2024	7455-0
HIY9I76	R100114536	23/06/2024	7463-0
KVS4D48	R100114537	23/06/2024	7455-0
LSL5340	R100114538	23/06/2024	7455-0
HKO6500	R100114546	23/06/2024	7455-0
PXX7E87	R100114551	23/06/2024	7463-0
PWL0I21	R100114553	23/06/2024	7455-0
PWS2A29	R100114558	23/06/2024	7455-0
OLS8E44	R100114560	23/06/2024	7455-0
HHO0099	R100114570	23/06/2024	7463-0
RHF6F82	R100114577	23/06/2024	7455-0
HHQ3817	R100114579	23/06/2024	7455-0
PWZ2I62	R100114582	23/06/2024	7463-0
QXI5B10	R100114583	23/06/2024	7455-0
SYL2E56	R100114585	23/06/2024	7463-0
NTT4E67	R100114586	23/06/2024	7455-0
QWW6567	R100114587	23/06/2024	7455-0
RTO5B05	R100114588	23/06/2024	5673-2
HKL6H12	R100114590	23/06/2024	7463-0
SIK8G61	R100114591	23/06/2024	7455-0
LSE6A35	R100114592	23/06/2024	5673-2
HHX0969	R100114593	23/06/2024	7471-0
RNA9A78	R100114594	23/06/2024	7455-0
PPG1022	R100114598	23/06/2024	7455-0
QXV7I36	R100114602	23/06/2024	5673-2
HFB9471	R100114606	23/06/2024	5673-2
QMT2G32	R100114609	23/06/2024	5673-2
SHF2D35	R100114611	23/06/2024	7455-0

ECIOH83	R100114613	23/06/2024	7455-0
GTN2J87	R100114614	23/06/2024	7463-0
PYX8J79	R100114618	23/06/2024	5673-2
HAJ0H54	R100114622	23/06/2024	6050-3
HOE9A41	R100114626	23/06/2024	5673-2
PYJ7H23	R100114639	23/06/2024	5673-2
RVX4E44	R100114641	23/06/2024	5673-2
FEA9032	R100114642	23/06/2024	5673-2
FES2F55	R100114652	23/06/2024	7455-0
OPB4532	R100114654	23/06/2024	5673-2
GWE0058	R100114661	23/06/2024	7455-0
OXA4C79	R100114664	23/06/2024	7455-0
QXV9C28	R100114669	23/06/2024	7455-0
RUV1C44	R100114674	23/06/2024	7455-0
NGR7700	R100114678	23/06/2024	7455-0
PYQ5153	R100114679	23/06/2024	7455-0
PUJ2I10	R100114682	23/06/2024	5673-2
PWS7063	R100114686	23/06/2024	7455-0
RUS5E10	R100114697	23/06/2024	7455-0
PXO8A67	R100114698	23/06/2024	7455-0
FQB1E26	R100114700	23/06/2024	7455-0
SHV1F28	R100114702	23/06/2024	7455-0
QWT4J88	R100114704	23/06/2024	7455-0
RFU2H10	R100114716	23/06/2024	7455-0
FLD4G82	R100114719	23/06/2024	6050-3
NQX3G41	R100114722	23/06/2024	7455-0
HHI9A84	R100114723	23/06/2024	7471-0
NYC1A34	R100114726	23/06/2024	6050-3
SYH5C57	R100114728	23/06/2024	7455-0
PZH4B63	R100114731	23/06/2024	7455-0
QQQ9J47	R100114736	23/06/2024	7455-0
DAS0I43	R100114737	23/06/2024	7455-0
FJW5D04	R100114741	23/06/2024	7455-0
HCCQ2256	R100114742	23/06/2024	7455-0
NYB5441	R100114747	23/06/2024	7455-0
QQM4E20	R100114748	23/06/2024	7455-0
OPO5418	R100114749	23/06/2024	7455-0
GYW0E87	R100114750	23/06/2024	7455-0
FKR7C80	R100114753	23/06/2024	6050-3
OWI3521	R100114754	23/06/2024	7455-0
PYR1779	R100114755	23/06/2024	7463-0
ORA5A72	R100114760	23/06/2024	7455-0
OPW3I07	R100114761	23/06/2024	7463-0
PUS1914	R100114763	23/06/2024	7455-0
GYW0E87	R100114764	23/06/2024	7455-0
RNO4E35	R100114767	23/06/2024	7455-0
HKZ7091	R100114768	23/06/2024	7455-0
HLH5473	R100114772	23/06/2024	7463-0
QNN4869	R100114773	23/06/2024	7455-0
RFG2D98	R100114774	23/06/2024	7455-0
GUN5B68	R100114776	23/06/2024	7455-0
OQM9I75	R100114780	23/06/2024	7463-0
RFC4G25	R100114783	23/06/2024	7455-0
RUW8G54	R100114784	23/06/2024	7455-0
SIY1D06	R100114787	23/06/2024	7455-0
GYR4I57	R100114791	23/06/2024	7455-0
QPV3F10	R100114891	24/06/2024	7455-0
FQB1E26	R100114893	24/06/2024	7455-0
PFQ7F94	R100114895	24/06/2024	5673-2
QQS1H84	R100114900	24/06/2024	5673-2
QMZ5I62	R100114903	24/06/2024	7455-0
HCN6D85	R100114904	24/06/2024	7455-0
SIX2C41	R100114905	24/06/2024	5673-2

QXF0F22	R100114906	24/06/2024	7455-0
SIF4G92	R100114907	24/06/2024	5673-2
QXN0D16	R100114908	24/06/2024	5673-2
PWP9695	R100114914	24/06/2024	7455-0
PZH7B80	R100114918	24/06/2024	5673-2
HGU2H20	R100114922	24/06/2024	7455-0
RTJ8E78	R100114923	24/06/2024	7455-0
SYO8G23	R100114924	24/06/2024	7455-0
GSZ6494	R100114925	24/06/2024	7455-0
PZR2C72	R100114927	24/06/2024	7455-0
PVE9I81	R100114928	24/06/2024	5673-2
HEG5H07	R100114929	24/06/2024	7455-0
PVW4488	R100114930	24/06/2024	5673-2
HDU5268	R100114932	24/06/2024	7455-0
PWE8I19	R100114933	24/06/2024	7455-0
QQM8I37	R100114934	24/06/2024	6050-3
FPS6G81	R100114935	24/06/2024	7455-0
RVV9D00	R100114937	24/06/2024	7463-0
HAE9C51	R100114941	24/06/2024	7455-0
PZK2F78	R100114944	24/06/2024	7455-0
PVN5144	R100114946	24/06/2024	7455-0
RUQ1J70	R100114948	24/06/2024	7455-0
PNN6A77	R100114949	24/06/2024	7455-0
SWS2A78	R100114950	24/06/2024	7455-0
SFE9D71	R100114957	24/06/2024	7455-0
RTE6G85	R100114959	24/06/2024	7463-0
QQY9H89	R100114960	24/06/2024	7455-0
HLG0624	R100114965	24/06/2024	7455-0
HHW5862	R100114966	24/06/2024	7455-0
PZT1983	R100114969	24/06/2024	7455-0
PYO3J17	R100114970	24/06/2024	7455-0
OWP3D66	R100114978	24/06/2024	7463-0
PYO3J17	R100114979	24/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100114982	24/06/2024	7463-0
PGP7A31	R100114983	24/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100114986	24/06/2024	7455-0
RNK1B07	R100114987	24/06/2024	7455-0
AXX9G32	R100114989	24/06/2024	7455-0
HHV8581	R100114990	24/06/2024	7463-0
QMY2G01	R100114991	24/06/2024	7471-0
PBR2010	R100114992	24/06/2024	7463-0
HML4693	R100114994	24/06/2024	7455-0
RMS1G36	R100114998	24/06/2024	7455-0
SIJ5A26	R100114999	24/06/2024	7455-0
RFN2I00	R100115000	24/06/2024	7455-0
FXK8D55	R100115001	24/06/2024	7455-0
RVR5F43	R100115002	24/06/2024	7463-0
HHD0179	R100115003	24/06/2024	7463-0
PXM5B57	R100115004	24/06/2024	7455-0
OUG9384	R100115005	24/06/2024	7455-0
RFW5B64	R100115006	24/06/2024	7455-0
HBR7203	R100115009	24/06/2024	7455-0
QQD1C32	R100115010	24/06/2024	7455-0
HCO2047	R100115011	24/06/2024	7455-0
OWV0I39	R100115012	24/06/2024	7463-0
HDI2275	R100115013	24/06/2024	7455-0
HDI2275	R100115016	24/06/2024	7463-0
PUW8H12	R100114851	24/06/2024	7455-0
QOU7I80	R100114852	24/06/2024	7455-0
RFK9A15	R100114853	24/06/2024	7471-0
PXW1C46	R100114858	24/06/2024	7455-0
RTS8B63	R100114860	24/06/2024	7455-0
EUG4B10	R100114862	24/06/2024	7455-0

FCR9J39	R100114863	24/06/2024	7455-0
HGY6517	R100114864	24/06/2024	7455-0
EDU7I72	R100114866	24/06/2024	7455-0
OPY1J92	R100114874	24/06/2024	7455-0
RMR7B06	R100114877	24/06/2024	7455-0
JLJ9076	R100114879	24/06/2024	7455-0
RUG3D02	R100114880	24/06/2024	7463-0
RNH5A40	R100114881	24/06/2024	7463-0
OWT6E52	R100114882	24/06/2024	7455-0
SYF7G17	R100114884	24/06/2024	7455-0
SHP3E90	R100114886	24/06/2024	7455-0
HGX5786	R100114888	24/06/2024	7455-0
OPO3C96	R100114889	24/06/2024	7455-0
NZC2601	R100115020	24/06/2024	7455-0
SIO4C92	R100115024	24/06/2024	7455-0
QUL1407	R100115025	24/06/2024	7455-0
GRX0G93	R100115028	24/06/2024	7455-0
RFL8H59	R100115029	24/06/2024	7455-0
PWH7J53	R100115030	24/06/2024	7455-0
OPK1358	R100115031	24/06/2024	7463-0
SNT8E86	R100115035	24/06/2024	7455-0
PZW9I65	R100115039	24/06/2024	7455-0
QUR4435	R100115041	24/06/2024	7455-0
EEX9214	R100115045	24/06/2024	7455-0
SJG6C95	R100115046	24/06/2024	7455-0
QQW0F13	R100115050	24/06/2024	7463-0
SHU8G46	R100115051	24/06/2024	7463-0
PYS7B13	R100115053	24/06/2024	7463-0
HIC6E45	R100115054	24/06/2024	7463-0
HNU7I60	R100115058	24/06/2024	7455-0
QNH9H14	R100115059	24/06/2024	7455-0
GMF8H30	R100115061	24/06/2024	7455-0
QPG3692	R100115266	25/06/2024	7455-0
OWO0442	R100115268	25/06/2024	7455-0
PZS5587	R100115269	25/06/2024	7455-0
PYD9F00	R100115270	25/06/2024	7455-0
ORA8997	R100115271	25/06/2024	7455-0
GQU4I25	R100115272	25/06/2024	7455-0
SIC9I79	R100115275	25/06/2024	7455-0
EAM3I31	R100115277	25/06/2024	7455-0
GRY1H25	R100115280	25/06/2024	7463-0
OXG9F45	R100115282	25/06/2024	7455-0
PWD0338	R100115285	25/06/2024	7455-0
RFD8D39	R100115286	25/06/2024	7455-0
QXK2B58	R100115287	25/06/2024	7463-0
HMZ0H50	R100115288	25/06/2024	7455-0
SYJ6A76	R100115290	25/06/2024	7455-0
GXY4220	R100115292	25/06/2024	7455-0
PXR7B92	R100115083	25/06/2024	7455-0
PXS4E52	R100115090	25/06/2024	7455-0
QNT8425	R100115094	25/06/2024	7455-0
QQT5F07	R100115096	25/06/2024	7463-0
OPY8950	R100115208	25/06/2024	5673-2
OPG2I69	R100115133	25/06/2024	7455-0
PWK0D96	R100115210	25/06/2024	5673-2
RMS6C25	R100115211	25/06/2024	5673-2
PXN8G74	R100115134	25/06/2024	7455-0
SIL6D18	R100115213	25/06/2024	5673-2
HFE3D31	R100115219	25/06/2024	5673-2
QPB3B55	R100115220	25/06/2024	5673-2
QNH8435	R100115223	25/06/2024	5673-2
RVW4G38	R100115136	25/06/2024	7455-0
PVF5G80	R100115138	25/06/2024	7455-0

RMN6A03	R100115139	25/06/2024	7455-0
PYO9534	R100115227	25/06/2024	5673-2
SIN2H53	R100115228	25/06/2024	5673-2
HHX1368	R100115229	25/06/2024	5673-2
HAT4764	R100115231	25/06/2024	5673-2
HMU2D40	R100115144	25/06/2024	7455-0
OPH8116	R100115233	25/06/2024	5673-2
RJN1D11	R100115234	25/06/2024	6050-3
GBV3310	R100115235	25/06/2024	5673-2
HJQ1E85	R100115149	25/06/2024	7455-0
SYL2E56	R100115151	25/06/2024	7455-0
HFB9471	R100115152	25/06/2024	7455-0
SYJ6A76	R100115236	25/06/2024	7471-0
HFC7476	R100115153	25/06/2024	7455-0
SIF3B98	R100115237	25/06/2024	6050-3
FLD4G82	R100115238	25/06/2024	6050-3
SIT0H63	R100115155	25/06/2024	7455-0
QNP8857	R100115240	25/06/2024	6050-3
RTL8E91	R100115241	25/06/2024	7471-0
SIG2C76	R100115242	25/06/2024	7463-0
OQS1H62	R100115157	25/06/2024	7455-0
OPA1G16	R100115159	25/06/2024	7455-0
GZV8019	R100115162	25/06/2024	7455-0
HFI9J20	R100115164	25/06/2024	7455-0
OOV5771	R100115166	25/06/2024	7455-0
GZV8019	R100115246	25/06/2024	7463-0
OQS1H62	R100115168	25/06/2024	7455-0
QQN7F26	R100115169	25/06/2024	7455-0
QPZ8061	R100115173	25/06/2024	7455-0
PYS7B13	R100115180	25/06/2024	7455-0
IYY5C95	R100115184	25/06/2024	7455-0
RUS1B73	R100115249	25/06/2024	7471-0
SHX4F57	R100115250	25/06/2024	7463-0
HAG1D47	R100115186	25/06/2024	7455-0
AXB3H50	R100115191	25/06/2024	7455-0
SJF5G56	R100115193	25/06/2024	7455-0
RBA1J79	R100115194	25/06/2024	7455-0
QPV2B65	R100115195	25/06/2024	7455-0
FWG7C07	R100115251	25/06/2024	7455-0
PXZ2810	R100115252	25/06/2024	7455-0
OQU0262	R100115253	25/06/2024	7463-0
RUM7H09	R100115258	25/06/2024	7455-0
HNQ6I73	R100115259	25/06/2024	7455-0
FTT5988	R100115261	25/06/2024	7455-0
QNG3I37	R100115262	25/06/2024	7455-0
NRG9D78	R100114848	25/06/2024	7463-0
GSY9C14	AG08818470	25/06/2024	5550-0
PZESD37	R100115097	25/06/2024	6050-3
GWB3468	R100115070	25/06/2024	6050-3
HKQ9D32	R100115073	25/06/2024	6050-3
SIY7F54	R100115099	25/06/2024	6050-3
HGS7860	R100115100	25/06/2024	6050-3
LMX2C88	R100115089	25/06/2024	7455-0
HGY6517	R100115071	25/06/2024	7455-0
PVF5G80	R100115074	25/06/2024	7463-0
PXS4E52	R100115075	25/06/2024	7463-0
PVF5G80	R100115077	25/06/2024	7463-0
OQR9A68	R100115200	25/06/2024	7463-0
SYB2G76	R100115101	25/06/2024	7455-0
PWQ4205	R100115103	25/06/2024	7455-0
LPU4B11	R100115107	25/06/2024	7455-0
SID7H69	R100115108	25/06/2024	7455-0
OXI8J97	R100115110	25/06/2024	7455-0

NQC5J22	R100115203	25/06/2024	7463-0
HDQ8E56	R100115113	25/06/2024	7455-0
PJV7J45	R100115204	25/06/2024	6050-3
RFC5J50	R100115116	25/06/2024	7455-0
SIH7I79	R100115118	25/06/2024	7455-0
HLL0993	R100115119	25/06/2024	7455-0
QNX0855	R100115205	25/06/2024	6050-3
ARL0020	R100115121	25/06/2024	7455-0
NHV2F73	R100115122	25/06/2024	7455-0
RUP5I91	R100115123	25/06/2024	7455-0
OWO0442	R100115125	25/06/2024	7455-0
QUV9G47	R100115126	25/06/2024	7455-0
HKY2F61	R100115127	25/06/2024	7455-0
SYS3J69	R100115130	25/06/2024	7455-0
GZG3085	R100115132	25/06/2024	7455-0
HHR2090	AG08815854	26/06/2024	5550-0
GVQ3252	AG08816506	26/06/2024	5550-0
HIV4A11	AG08818229	26/06/2024	5550-0
GWM8D01	AG08818232	26/06/2024	5550-0
OPE9A03	R100115298	26/06/2024	7455-0
RFM4D48	R100115306	26/06/2024	7455-0
SYJ9D21	R100115309	26/06/2024	7455-0
MOW1E65	R100115310	26/06/2024	7455-0
SIK4F83	R100115313	26/06/2024	7455-0
PYP3407	R100115315	26/06/2024	7455-0
HGS9495	R100115437	26/06/2024	7463-0
QMU8H07	R100115321	26/06/2024	7455-0
OWU2J31	R100115325	26/06/2024	7455-0
GYE4H40	R100115329	26/06/2024	7455-0
QPI8J85	R100115331	26/06/2024	7455-0
RTA6D65	R100115448	26/06/2024	6050-3
GQU0684	R100115339	26/06/2024	7455-0
SRG0D25	R100115340	26/06/2024	7455-0
KXH1B62	R100115450	26/06/2024	6050-3
OLQ0C42	R100115344	26/06/2024	7455-0
PWW5899	R100115355	26/06/2024	7455-0
RNN0I07	R100115358	26/06/2024	7455-0
FVO7B16	R100115374	26/06/2024	7455-0
HKC2111	R100115379	26/06/2024	7455-0
INB9D08	R100115495	26/06/2024	7471-0
PVL1925	R100115496	26/06/2024	7463-0
SIL6B42	R100115384	26/06/2024	7455-0
PZM5F72	R100115389	26/06/2024	7455-0
RVQ1A15	R100115498	26/06/2024	7455-0
GWB8990	R100115499	26/06/2024	7455-0
QMY7F72	R100115500	26/06/2024	7455-0
IWN7G16	R100115503	26/06/2024	7455-0
SYD2F56	R100115505	26/06/2024	7455-0
QOW7605	R100115508	26/06/2024	7455-0
QPK3G40	R100115452	26/06/2024	5673-2
FQI2C23	R100115348	26/06/2024	7455-0
RUZ4I02	R100115456	26/06/2024	5673-2
HHQ4987	R100115457	26/06/2024	6050-3
PZB3I43	R100115462	26/06/2024	5673-2
HGE9538	R100115351	26/06/2024	7455-0
GWN0203	R100115443	26/06/2024	7463-0
QQR3517	R100115353	26/06/2024	7455-0
KRW5F58	R100115354	26/06/2024	7455-0
SYV0I47	R100115469	26/06/2024	5673-2
RUV8E79	R100115357	26/06/2024	7455-0
OPI0F64	R100115359	26/06/2024	7455-0
RTC9H39	R100115471	26/06/2024	5673-2
PXB3B59	R100115472	26/06/2024	5673-2

RTJ8C50	R100115362	26/06/2024	7455-0
RNR2B43	R100115363	26/06/2024	7455-0
QNH8C32	R100115364	26/06/2024	7455-0
QPS0D10	R100115475	26/06/2024	5673-2
JIS0I30	R100115366	26/06/2024	7455-0
HCA8237	R100115368	26/06/2024	7455-0
HNU0C70	R100115478	26/06/2024	5673-2
RMZ3J95	R100115479	26/06/2024	5673-2
HEI0E20	R100115481	26/06/2024	5673-2
OQY4F15	R100115370	26/06/2024	7455-0
KON1380	R100115482	26/06/2024	7463-0
SYQ1G75	R100115371	26/06/2024	7455-0
RDM6I35	R100115483	26/06/2024	7463-0
NGE9938	R100115383	26/06/2024	7455-0
HHO9973	R100115388	26/06/2024	7455-0
SYM5F32	R100115390	26/06/2024	7455-0
HLZ2H41	R100115391	26/06/2024	7455-0
RFJ6J11	R100115394	26/06/2024	7455-0
FVO7B16	R100115398	26/06/2024	7455-0
QWR7E56	R100115400	26/06/2024	7455-0
KVU4989	R100115486	26/06/2024	7463-0
PUA2857	R100115402	26/06/2024	7455-0
SYE7F18	R100115407	26/06/2024	7455-0
HOC3B86	R100115411	26/06/2024	7455-0
HOH7864	R100115487	26/06/2024	7463-0
EUF7640	R100115412	26/06/2024	7455-0
QQL9C50	R100115416	26/06/2024	7455-0
OWI0J16	R100115418	26/06/2024	7455-0
GYZ2582	R100115423	26/06/2024	7455-0
NYB5D58	R100115428	26/06/2024	7455-0
GVG4574	R100115431	26/06/2024	7455-0
RGC3F15	R100115434	26/06/2024	7455-0
GQM2866	R100115403	26/06/2024	7455-0
HKL9E37	R100115404	26/06/2024	7455-0
PYS7B13	R100115405	26/06/2024	7455-0
RNU9H35	R100115406	26/06/2024	7455-0
OWS7293	R100115419	26/06/2024	7455-0
QQV0I38	R100115424	26/06/2024	7455-0
RV15A41	R100115297	26/06/2024	7455-0
RFS5G11	R100115299	26/06/2024	7455-0
MTJ5305	R100115308	26/06/2024	7455-0
QQH3092	R100115314	26/06/2024	7455-0
RNM6F66	R100115316	26/06/2024	7455-0
HMD9F68	R100115319	26/06/2024	7455-0
RGC3F15	R100115328	26/06/2024	7455-0
EGJ4B74	R100115334	26/06/2024	7455-0
QWZ0G09	R100115513	27/06/2024	7455-0
QXK3E06	R100115514	27/06/2024	5673-2
QWR6H91	R100115517	27/06/2024	5673-2
SUI7A98	R100115519	27/06/2024	5673-2
PYS8A70	R100115520	27/06/2024	5673-2
HKK8D46	R100115527	27/06/2024	7455-0
NVK3F00	R100115529	27/06/2024	5673-2
OLV1345	R100115532	27/06/2024	5673-2
HKQ4E59	R100115533	27/06/2024	5673-2
PWN2B10	R100115534	27/06/2024	5673-2
HDR9667	R100115535	27/06/2024	5673-2
HDI1153	R100115539	27/06/2024	5673-2
OQV0B43	R100115540	27/06/2024	5673-2
PZB3I43	R100115542	27/06/2024	5673-2
PEV0B61	R100115544	27/06/2024	5673-2
HKC2306	R100115545	27/06/2024	7455-0
HIV6H39	R100115546	27/06/2024	5673-2

QUA3804	R100115548	27/06/2024	7455-0
HGT0248	R100115550	27/06/2024	7455-0
RMN6A03	R100115552	27/06/2024	7455-0
HIP2860	R100115557	27/06/2024	5673-2
HKC3E02	R100115558	27/06/2024	5673-2
QOR6370	R100115559	27/06/2024	5673-2
PYD5170	R100115563	27/06/2024	7455-0
SYP3G56	R100115631	27/06/2024	7455-0
HFZ7I81	R100115633	27/06/2024	5673-2
PKZ4D55	R100115638	27/06/2024	5673-2
PUH7061	R100115639	27/06/2024	7455-0
OQZ9220	R100115641	27/06/2024	7455-0
PXR3454	R100115642	27/06/2024	7455-0
PUQ9992	R100115643	27/06/2024	7455-0
SIO2I49	R100115645	27/06/2024	7455-0
RNQ9A04	R100115646	27/06/2024	7455-0
MKB1H41	R100115647	27/06/2024	7455-0
QPA6281	R100115648	27/06/2024	6050-3
SIU4H25	R100115651	27/06/2024	7455-0
PYD7748	R100115655	27/06/2024	7463-0
QPV0352	R100115656	27/06/2024	7455-0
SHY2D28	R100115659	27/06/2024	7455-0
PWT0927	R100115660	27/06/2024	7455-0
EAM3I31	R100115661	27/06/2024	7455-0
OXJ5087	R100115663	27/06/2024	7455-0
SHE4J60	R100115664	27/06/2024	7455-0
QPV0352	R100115665	27/06/2024	7455-0
RUW6H44	R100115667	27/06/2024	7455-0
HML3I15	R100115668	27/06/2024	7455-0
PZB2C47	R100115671	27/06/2024	7455-0
SHY2D28	R100115672	27/06/2024	7463-0
EEH0466	R100115673	27/06/2024	7455-0
PYJ8462	R100115675	27/06/2024	7455-0
GRV1629	R100115676	27/06/2024	7455-0
PWH7J53	R100115680	27/06/2024	7455-0
QXQ2J30	R100115681	27/06/2024	7455-0
NYF8H59	R100115682	27/06/2024	7455-0
PYQ6J52	R100115684	27/06/2024	7463-0
GQQ8210	R100115686	27/06/2024	7455-0
QOJ4484	R100115687	27/06/2024	7471-0
QOY4382	R100115688	27/06/2024	7455-0
QQV0138	R100115689	27/06/2024	7455-0
HCW0E53	R100115691	27/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100115692	27/06/2024	7455-0
QXD5C68	R100115694	27/06/2024	7471-0
HIU1023	R100115695	27/06/2024	7463-0
NYB5D58	R100115700	27/06/2024	7455-0
GVV0A38	R100115702	27/06/2024	7455-0
OWT6E52	AG08818215	27/06/2024	5541-1
HLY9B44	AG08816508	27/06/2024	5541-1
PVT2D96	R100115569	27/06/2024	6050-3
RNQ9E90	R100115570	27/06/2024	6050-3
KVP6G15	R100115572	27/06/2024	6050-3
SHB4J26	R100115575	27/06/2024	6050-3
PUF4555	R100115577	27/06/2024	7455-0
QPO8672	R100115579	27/06/2024	7455-0
EHK7561	R100115582	27/06/2024	7455-0
SJD4G67	R100115585	27/06/2024	7455-0
RNN3F16	R100115588	27/06/2024	7471-0
GZV7H73	R100115590	27/06/2024	7455-0
RUB4F77	R100115593	27/06/2024	7455-0
PWF0530	AM03578984	27/06/2024	5738-0
PWF0530	AM03578985	27/06/2024	6050-2

GZG3085	R100115596	27/06/2024	7463-0
SHU8E66	R100115598	27/06/2024	7455-0
QQH7G22	R100115600	27/06/2024	7463-0
QPR9A01	R100115610	27/06/2024	6050-3
OMG8H81	R100115611	27/06/2024	7455-0
HHQ1G38	R100115612	27/06/2024	7463-0
RNL6E17	R100115616	27/06/2024	7455-0
BDL9F30	R100115617	27/06/2024	7455-0
RTH7J42	R100115618	27/06/2024	7455-0
ORA8997	R100115620	27/06/2024	7455-0
QUS9943	R100115622	27/06/2024	7455-0
PXM7E63	R100115624	27/06/2024	7455-0
SJH8G71	R100115626	27/06/2024	7455-0
SIB6A02	R100115703	27/06/2024	7455-0
QPM7H36	R100115705	27/06/2024	7455-0
QOG3830	R100115710	27/06/2024	7455-0
OXB9C05	R100115711	27/06/2024	7455-0
QNH9E76	R100115712	27/06/2024	7455-0
OKM8992	R100115713	27/06/2024	7463-0
RF66F73	R100115714	27/06/2024	7455-0
RVD8A25	R100115721	27/06/2024	7455-0
GPK3060	R100115723	27/06/2024	7471-0
GZT4D45	R100115725	27/06/2024	7455-0
SJI7I18	R100115727	27/06/2024	7463-0
HAZ5E35	R100115732	27/06/2024	7455-0
GWZ0F43	R100115733	27/06/2024	7455-0
NUB5D95	R100115734	27/06/2024	7455-0
GYR1321	R100115735	27/06/2024	7455-0
HIU5257	R100115736	27/06/2024	7455-0
RUP5C20	R100115737	27/06/2024	7463-0
GYV5983	R100115738	27/06/2024	7455-0
HJR5753	R100115742	27/06/2024	7455-0
FFK2G73	R100115744	27/06/2024	7455-0
OMC4F13	R100115749	27/06/2024	7455-0
OMG8276	R100115754	27/06/2024	7463-0
DZF2836	R100115755	27/06/2024	7455-0
HFH4865	R100115757	27/06/2024	7455-0
SHK8A58	R100115759	27/06/2024	7455-0
QQG8F33	R100115763	27/06/2024	7463-0
QXO0J01	R100115765	27/06/2024	7455-0
HAZ5E35	R100115766	27/06/2024	7455-0
GMP2I54	R100115769	27/06/2024	7455-0
RFZ2J83	R100115938	28/06/2024	7455-0
OMF7403	R100115939	28/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100115824	28/06/2024	7463-0
RVO8D14	R100115942	28/06/2024	7455-0
SHU8I60	R100115946	28/06/2024	7455-0
OMH4C27	R100115947	28/06/2024	7455-0
OWH6938	R100115829	28/06/2024	7463-0
PVW9A12	R100115948	28/06/2024	7455-0
LUO7D76	R100115949	28/06/2024	7455-0
PYR0491	R100115950	28/06/2024	7455-0
HJQ7807	R100115951	28/06/2024	7455-0
SHR9B90	R100115958	28/06/2024	7455-0
NYA9139	R100115960	28/06/2024	7455-0
QPR2438	R100115961	28/06/2024	7455-0
RTU4C96	R100115962	28/06/2024	7455-0
HLA8319	R100115830	28/06/2024	7463-0
PYS7B13	R100115966	28/06/2024	7455-0
RUL9H49	R100115968	28/06/2024	7455-0
SYJ8J56	R100115969	28/06/2024	7455-0
HNH5918	R100115970	28/06/2024	7455-0
RMD2H60	R100115831	28/06/2024	7463-0

PVS5723	R100115832	28/06/2024	7463-0
SYV0I52	R100115972	28/06/2024	7455-0
EUV3139	R100115974	28/06/2024	7455-0
HHT8146	R100115978	28/06/2024	7455-0
QNB0H49	R100115834	28/06/2024	7463-0
RNA7G11	R100115981	28/06/2024	7455-0
SRB5D84	R100115835	28/06/2024	7463-0
GQS7946	R100115983	28/06/2024	7455-0
RMG9198	R100115984	28/06/2024	7455-0
HCC9I04	R100115985	28/06/2024	7455-0
BAQ1G91	R100115986	28/06/2024	7455-0
OXI6431	R100115988	28/06/2024	7455-0
QWU2E36	R100115991	28/06/2024	7455-0
HIU1C26	R100115994	28/06/2024	7455-0
RUS9D19	R100115997	28/06/2024	7455-0
PII2D69	R100115999	28/06/2024	7455-0
RMQ0F63	R100116000	28/06/2024	7455-0
QQG1J72	R100116001	28/06/2024	7455-0
SYR7I75	R100116004	28/06/2024	7455-0
HJX0843	R100115883	28/06/2024	7455-0
HLU8873	R100115782	28/06/2024	5673-2
QXC1840	R100115783	28/06/2024	5673-2
NMM2J44	R100115884	28/06/2024	7455-0
PUS3786	R100115885	28/06/2024	7455-0
RFW9E79	R100115786	28/06/2024	5673-2
OWH0140	R100115787	28/06/2024	5673-2
RNM4B89	R100115788	28/06/2024	5673-2
PWK8920	R100115790	28/06/2024	5673-2
LSE6H95	R100115887	28/06/2024	7455-0
HDI1153	R100115792	28/06/2024	5673-2
SHI6G99	R100115796	28/06/2024	5673-2
QUH3318	R100115797	28/06/2024	5673-2
QXQ0A40	R100115798	28/06/2024	5673-2
PWJ1D49	R100115799	28/06/2024	5673-2
HFF0I92	R100115888	28/06/2024	7455-0
OMG5017	R100115802	28/06/2024	5673-2
OQF2269	R100115890	28/06/2024	7455-0
OXI8J97	R100115891	28/06/2024	7455-0
HBD6344	R100115893	28/06/2024	7455-0
SYT9A58	R100115804	28/06/2024	7463-0
HBS4382	R100115896	28/06/2024	7455-0
HII5920	R100115806	28/06/2024	5673-2
QPA7B55	R100115807	28/06/2024	5673-2
RVC3I99	R100115899	28/06/2024	7455-0
OWM4I72	R100115901	28/06/2024	7455-0
PUR1324	R100115902	28/06/2024	7455-0
PXO8669	R100115903	28/06/2024	7455-0
QXG8F80	R100115809	28/06/2024	5673-2
ORB6G21	R100115810	28/06/2024	5673-2
RNW7A24	R100115812	28/06/2024	5673-2
HCO5D87	R100115813	28/06/2024	5673-2
HNT4F88	R100115814	28/06/2024	5673-2
CUD1I77	R100115906	28/06/2024	7455-0
HKK3B70	R100115815	28/06/2024	7463-0
MQI6F16	R100115909	28/06/2024	7455-0
QUL8613	R100115910	28/06/2024	7455-0
PWQ0B78	R100115912	28/06/2024	7455-0
OPI8670	R100115913	28/06/2024	7455-0
FHU2B14	R100115914	28/06/2024	7455-0
QAL3G25	R100115917	28/06/2024	7455-0
QPI6232	R100115919	28/06/2024	7455-0
SIU3I21	R100115922	28/06/2024	7455-0
QWZ9D26	R100115819	28/06/2024	7463-0

RTW1A41	R100115926	28/06/2024	7455-0
AMV1846	R100115927	28/06/2024	7455-0
SYO6J84	R100115928	28/06/2024	7455-0
FSW3C91	R100115930	28/06/2024	7455-0
HLG4F67	R100115931	28/06/2024	7455-0
PVO8082	R100115932	28/06/2024	7455-0
PZK6F27	R100115933	28/06/2024	7455-0
PWA0114	R100115936	28/06/2024	7455-0
SHF0A45	R100115937	28/06/2024	7455-0
HCY3D88	R100115770	28/06/2024	6050-3
OWT2547	R100115771	28/06/2024	6050-3
HMG3J97	R100115773	28/06/2024	6050-3
HGF5080	R100115839	28/06/2024	7455-0
GZW2827	R100115843	28/06/2024	7455-0
FTB5G76	R100115845	28/06/2024	7455-0
NXZ0854	R100115849	28/06/2024	7455-0
OWY7072	R100115850	28/06/2024	7455-0
KIT2H87	R100115852	28/06/2024	7455-0
HEN5H64	R100115856	28/06/2024	7455-0
PYN8633	R100115859	28/06/2024	7455-0
SIG1A86	R100115860	28/06/2024	7455-0
QQP1C00	R100115863	28/06/2024	7455-0
HBD6344	R100115864	28/06/2024	7455-0
RMH9I74	R100115776	28/06/2024	7463-0
NVY2G82	R100115867	28/06/2024	7455-0
OPN6J29	R100115777	28/06/2024	7463-0
RNC5I30	R100115868	28/06/2024	7455-0
GJO6I18	R100115870	28/06/2024	7455-0
HCG8G60	R100115872	28/06/2024	7455-0
QOX7B24	R100115873	28/06/2024	7455-0
QQU8D01	R100115876	28/06/2024	7455-0
RFZ2G66	R100115877	28/06/2024	7455-0
OQR3E15	R100115879	28/06/2024	7455-0
PZR1F10	R100115881	28/06/2024	7455-0
GIT4I74	R100115882	28/06/2024	7455-0
ORA5I94	R100116044	29/06/2024	6050-3
GW01337	AG08816835	29/06/2024	5185-1
LPJ9532	AG08818225	29/06/2024	7633-1
PUV7J16	AG08817910	29/06/2024	6122-0
AFO4B11	AG08817849	29/06/2024	5550-0
OQP3975	AG08819514	29/06/2024	7633-1
HGS3C08	AG08819525	29/06/2024	5185-1
FOD0C47	R100116100	29/06/2024	7455-0
RNI9C57	R100116101	29/06/2024	7455-0
QXY6G27	R100116106	29/06/2024	7455-0
RTK7J55	R100116107	29/06/2024	7455-0
OLQ6I95	R100116108	29/06/2024	7455-0
PYG4J88	R100116109	29/06/2024	7455-0
SIK4F83	R100116110	29/06/2024	7455-0
GRR9746	R100116115	29/06/2024	7463-0
RUI8F12	R100116116	29/06/2024	7463-0
LLX3B92	R100116117	29/06/2024	7455-0
HOB0E36	R100116157	29/06/2024	7455-0
RMG3I82	R100116158	29/06/2024	7455-0
RFP5A97	R100116199	29/06/2024	7455-0
RFA1G26	R100116217	29/06/2024	7455-0
PCT4G58	R100116219	29/06/2024	7455-0
GBK2C75	R100116234	29/06/2024	7455-0
RVW2D80	R100116235	29/06/2024	7455-0
HDH6G59	R100116236	29/06/2024	7455-0
RNX3B77	R100116237	29/06/2024	7455-0
PVD9I40	R100116240	29/06/2024	7455-0
OXD0851	R100116241	29/06/2024	7455-0

HLA8J59	R100116242	29/06/2024	7455-0
HBZ7421	R100116243	29/06/2024	7455-0
SYJ6B66	R100116244	29/06/2024	7455-0
PVA5208	R100116246	29/06/2024	7455-0
HJQ4I41	R100116048	29/06/2024	6050-3
QMT0062	R100116249	29/06/2024	7455-0
RTE8E37	R100116050	29/06/2024	7463-0
QXF2640	R100116316	29/06/2024	7455-0
FPI7F32	R100116317	29/06/2024	7455-0
PXS0G83	R100116319	29/06/2024	7455-0
SYK3C73	R100116329	29/06/2024	7455-0
RFG1B21	R100116330	29/06/2024	7455-0
EXT5A30	R100116331	29/06/2024	7455-0
RVW3C73	R100116077	29/06/2024	7463-0
HDY4390	R100116078	29/06/2024	7463-0
RUI8F60	R100116335	29/06/2024	7455-0
PUO2904	R100116337	29/06/2024	7455-0
RNF2E99	R100116204	29/06/2024	7455-0
HMY1A95	R100116124	29/06/2024	7471-0
QOV2A98	R100116212	29/06/2024	7455-0
GSY9C14	R100116213	29/06/2024	7455-0
RRL8J84	R100116161	29/06/2024	7455-0
HMT1896	R100116084	29/06/2024	7463-0
SIK4F83	R100116166	29/06/2024	7455-0
QUK9334	R100116170	29/06/2024	7455-0
QKP0G51	R100116177	29/06/2024	7455-0
GYB4I07	R100116179	29/06/2024	7455-0
NYH5A01	R100116181	29/06/2024	7455-0
RVN6G75	R100116190	29/06/2024	7455-0
HGA0837	R100116128	29/06/2024	7455-0
AOE2375	R100116130	29/06/2024	7455-0
HJR8510	R100116132	29/06/2024	7455-0
OXE5020	R100116133	29/06/2024	7455-0
SIW5B88	R100116137	29/06/2024	7455-0
RUR7D85	R100116138	29/06/2024	7455-0
HIL0796	R100116088	29/06/2024	7463-0
BXS5F18	R100116139	29/06/2024	7455-0
OPY3G76	R100116141	29/06/2024	7455-0
RFP4A61	R100116142	29/06/2024	7455-0
PYG1I04	PY100116144	29/06/2024	7455-0
PVT4656	R100116145	29/06/2024	7455-0
OLQ6I95	R100116147	29/06/2024	7455-0
HEX6336	R100116152	29/06/2024	7455-0
OWR8548	R100116154	29/06/2024	7455-0
HDY7305	R100116192	29/06/2024	7455-0
NONIH75	R100116194	29/06/2024	7455-0
QPX0E34	R100116195	29/06/2024	7455-0
RTF3F92	R100116093	29/06/2024	7463-0
SYJ4E67	R100116197	29/06/2024	7455-0
OWX2290	R100116008	29/06/2024	5673-2
QMT0062	R100116252	29/06/2024	7455-0
SHR6D38	R100116254	29/06/2024	7455-0
HEE6022	R100116009	29/06/2024	5673-2
HNW8256	R100116256	29/06/2024	7455-0
QMY1A20	R100116010	29/06/2024	5673-2
QXV6H98	R100116011	29/06/2024	5673-2
PZF2E53	R100116012	29/06/2024	5673-2
HFB9471	R100116054	29/06/2024	6050-3
HJR7382	R100116013	29/06/2024	5673-2
PVW8F32	R100116015	29/06/2024	5673-2
RVE4D58	R100116056	29/06/2024	6050-3
RT9F60	R100116017	29/06/2024	5673-2
LQE7G10	R100116018	29/06/2024	5673-2

RNW9I52	R100116257	29/06/2024	7455-0
EJA6C48	R100116057	29/06/2024	6050-3
QUZ6D77	R100116025	29/06/2024	5673-2
RNK1B44	R100116026	29/06/2024	5673-2
OXG1242	R100116029	29/06/2024	5673-2
QOX4I11	R100116032	29/06/2024	5673-2
IAI5H69	R100116033	29/06/2024	5673-2
QPW5802	R100116059	29/06/2024	7463-0
OOD3A33	R100116127	29/06/2024	7455-0
SIS5H01	R100116261	29/06/2024	7455-0
OWW4H70	R100116262	29/06/2024	7455-0
SIJ1I23	R100116034	29/06/2024	5673-2
HNV7765	R100116264	29/06/2024	7455-0
QOL2555	R100116035	29/06/2024	5673-2
QNM7I93	R100116036	29/06/2024	5673-2
NXX3C18	R100116039	29/06/2024	5673-2
HIC3B25	R100116266	29/06/2024	7455-0
HLX4J53	R100116040	29/06/2024	5673-2
SYQ3E95	R100116268	29/06/2024	7455-0
EUC7E41	R100116272	29/06/2024	7455-0
OWX6374	R100116273	29/06/2024	7455-0
NYB2C38	R100116274	29/06/2024	7455-0
HFH5E49	R100116276	29/06/2024	7455-0
QUL3F25	R100116277	29/06/2024	7455-0
QOC0654	R100116278	29/06/2024	7455-0
PZB7C29	R100116066	29/06/2024	7463-0
SYF3I17	R100116280	29/06/2024	7455-0
RMP5A69	R100116282	29/06/2024	7455-0
RTP6H97	R100116069	29/06/2024	7463-0
DGE5670	R100116290	29/06/2024	7455-0
PVX4754	R100116291	29/06/2024	7455-0
GWB9545	R100116292	29/06/2024	7455-0
HP4G33	R100116293	29/06/2024	7455-0
PVF1E12	R100116297	29/06/2024	7455-0
QXC4459	R100116121	29/06/2024	7471-0
RFC7G33	R100116299	29/06/2024	7455-0
RTP6H97	R100116070	29/06/2024	7463-0
OQJ3J13	R100116302	29/06/2024	7455-0
PYS7B13	R100116303	29/06/2024	7455-0
GUU7724	R100116309	29/06/2024	7455-0
HOG6277	R100116313	29/06/2024	7455-0
HFP2606	R100116314	29/06/2024	7455-0
RFT3H74	R100116315	29/06/2024	7455-0
RFI6D78	R100116449	30/06/2024	7455-0
PYE9569	R100116451	30/06/2024	7455-0
PWJ1D49	R100116452	30/06/2024	7463-0
HLM5967	R100116456	30/06/2024	6050-3
HBZ4I86	R100116458	30/06/2024	6050-3
PVM6D43	R100116459	30/06/2024	7455-0
OQE2558	R100116461	30/06/2024	7455-0
RUS9H96	R100116463	30/06/2024	7455-0
HNW7618	R100116468	30/06/2024	7455-0
OQK3C71	R100116474	30/06/2024	7455-0
QNW1C52	R100116475	30/06/2024	7455-0
HNZ4097	R100116478	30/06/2024	6050-3
PZJ4B56	R100116479	30/06/2024	6050-3
QNU6572	R100116480	30/06/2024	7455-0
HHQ7B01	R100116482	30/06/2024	7455-0
SIU7C51	R100116483	30/06/2024	5673-2
GXZ1A12	R100116485	30/06/2024	7455-0
SIW3E03	R100116486	30/06/2024	7455-0
HBQ8I16	R100116488	30/06/2024	5673-2
RUP2E53	R100116489	30/06/2024	7455-0

GTN4F53	R100116490	30/06/2024	5673-2
QOP9643	R100116492	30/06/2024	5673-2
RMY3D24	R100116497	30/06/2024	6050-3
HLN1837	R100116498	30/06/2024	5673-2
QQQ4I75	R100116501	30/06/2024	6050-3
HEN6547	R100116503	30/06/2024	7455-0
PYF3224	R100116505	30/06/2024	5673-2
GZG4354	R100116507	30/06/2024	7455-0
RMH1C09	R100116509	30/06/2024	5673-2
PVL2027	R100116510	30/06/2024	5673-2
SYR7I75	R100116513	30/06/2024	7463-0
HGU4I61	R100116515	30/06/2024	5673-2
HKW6I15	R100116517	30/06/2024	5673-2
NTT4E67	R100116519	30/06/2024	7455-0
HBUI0331	R100116525	30/06/2024	7455-0
HMY0083	R100116526	30/06/2024	7455-0
QQT9E62	R100116527	30/06/2024	7463-0
HIQ0627	R100116530	30/06/2024	7455-0
RMH6C27	R100116535	30/06/2024	7455-0
PWN1379	R100116537	30/06/2024	7455-0
QPM3G46	R100116539	30/06/2024	7455-0
QOF4A37	R100116544	30/06/2024	7455-0
HBE5E77	R100116546	30/06/2024	7455-0
RFK5H37	R100116548	30/06/2024	7455-0
FBY2H42	R100116549	30/06/2024	5673-2
GUA5D67	R100116550	30/06/2024	7455-0
SIJ5A20	R100116552	30/06/2024	7455-0
PYX0F03	R100116553	30/06/2024	5673-2
RVC7D19	R100116554	30/06/2024	5673-2
MTE2J44	R100116555	30/06/2024	7455-0
SHU2I64	R100116564	30/06/2024	7455-0
SIB4B84	R100116565	30/06/2024	5673-2
HMY1588	R100116569	30/06/2024	7455-0
NDP3571	R100116574	30/06/2024	7455-0
GWH1308	R100116575	30/06/2024	7455-0
HLM9C10	R100116582	30/06/2024	7455-0
PXT1B54	R100116583	30/06/2024	7455-0
SHO8J95	R100116586	30/06/2024	6050-3
RV18A69	R100116590	30/06/2024	7455-0
EII2765	R100116594	30/06/2024	7455-0
GYV4527	R100116595	30/06/2024	6050-3
OWH4746	R100116596	30/06/2024	6050-3
QUD6C13	R100116598	30/06/2024	7455-0
HMD1F65	R100116600	30/06/2024	7455-0
SIG7F04	R100116601	30/06/2024	7463-0
QXX6J54	R100116603	30/06/2024	7455-0
ODA2I66	R100116604	30/06/2024	7455-0
OXB9A54	R100116605	30/06/2024	7463-0
RMD9A43	R100116606	30/06/2024	7455-0
RMZ2D10	R100116607	30/06/2024	7455-0
GYR4511	R100116616	30/06/2024	7455-0
SHF8B43	R100116617	30/06/2024	7455-0
HEO8232	R100116620	30/06/2024	7455-0
QXB6B17	R100116624	30/06/2024	7455-0
PUV1724	R100116626	30/06/2024	7455-0
RMZ2D10	R100116629	30/06/2024	7455-0
SIF0I07	R100116631	30/06/2024	7455-0
RJD2C73	R100116633	30/06/2024	7455-0
KLZ7B98	R100116634	30/06/2024	7455-0
HHT8E90	R100116635	30/06/2024	7455-0
RMR1B21	R100116636	30/06/2024	7463-0
PZJ0J94	R100116643	30/06/2024	7455-0
OQR8746	R100116644	30/06/2024	7455-0

ADL6C22	R100116645	30/06/2024	7455-0
NZP4G89	R100116646	30/06/2024	7471-0
HEW5H74	R100116648	30/06/2024	7463-0
RJD2C73	R100116650	30/06/2024	7455-0
OPO4F49	R100116651	30/06/2024	7455-0
HDQ6I61	R100116652	30/06/2024	7455-0
HOK8388	R100116653	30/06/2024	7455-0
QUR1A25	R100116654	30/06/2024	7455-0
PUZ7G46	R100116658	30/06/2024	7455-0
HGA9C07	R100116659	30/06/2024	7455-0
GYA9653	R100116660	30/06/2024	7455-0
OQK7036	R100116162	30/06/2024	6050-3
GKU9570	R100116338	30/06/2024	6050-3
HBA3911	R100116339	30/06/2024	6050-3
FED7C96	R100116343	30/06/2024	6050-3
JSS9274	R100116344	30/06/2024	6050-3
OWJ5H19	R100116349	30/06/2024	6050-3
QPF0360	R100116350	30/06/2024	7455-0
HAL7I42	R100116351	30/06/2024	7455-0
QPX3957	R100116352	30/06/2024	7455-0
GXZI1A12	R100116353	30/06/2024	7455-0
PAC2D80	R100116354	30/06/2024	7455-0
HMC8543	R100116355	30/06/2024	7455-0
HLS5F82	R100116357	30/06/2024	7455-0
OXF5128	R100116362	30/06/2024	7455-0
PZI2H86	R100116369	30/06/2024	7455-0
SYR7I75	R100116371	30/06/2024	7455-0
GTT4827	R100116373	30/06/2024	7455-0
HIC4E76	R100116375	30/06/2024	7463-0
GPK3J38	R100116376	30/06/2024	7455-0
HHQ3I10	R100116388	30/06/2024	7455-0
HFP4299	R100116389	30/06/2024	7455-0
RUK3J86	R100116394	30/06/2024	7455-0
RVN2F58	R100116396	30/06/2024	7455-0
RUR7D85	R100116398	30/06/2024	7455-0
OWI9615	R100116399	30/06/2024	7455-0
FHC9C62	R100116405	30/06/2024	7455-0
GDW2C35	R100116406	30/06/2024	7455-0
OXF5F44	R100116408	30/06/2024	7455-0
OQH8919	R100116409	30/06/2024	7463-0
SJG3B43	R100116410	30/06/2024	7455-0
PYD0095	R100116414	30/06/2024	7455-0
GWG1919	R100116415	30/06/2024	7455-0
KYM4B65	R100116418	30/06/2024	7455-0
RMZ2D10	R100116422	30/06/2024	7455-0
GUI9A94	R100116424	30/06/2024	7455-0
QNJ1148	R100116426	30/06/2024	7455-0
RUG5B56	R100116427	30/06/2024	7455-0
SYV0H65	R100116430	30/06/2024	7463-0
RUI2C02	R100116433	30/06/2024	7455-0
RUV5A10	R100116434	30/06/2024	7455-0
SHM7F04	R100116437	30/06/2024	7455-0
QXD6203	R100116443	30/06/2024	7455-0
AZA7259	R100116446	30/06/2024	7455-0
HEJ7B88	R100116448	30/06/2024	6050-3
OQR8746	R100116663	30/06/2024	7463-0
PVL6G80	R100116665	30/06/2024	7455-0
DNW6988	R100116668	30/06/2024	7455-0
RVII148	R100116672	30/06/2024	7455-0
SHC7G83	R100116673	30/06/2024	7455-0
RMZ7B03	R100116674	30/06/2024	7455-0
GEG8D82	R100116675	30/06/2024	7455-0
PWJ0J91	R100116679	30/06/2024	7455-0

SHB7172	R100116681	30/06/2024	7463-0
OQW6981	R100116682	30/06/2024	7455-0
RTY7F10	R100116683	30/06/2024	7455-0
HLK8967	R100116689	30/06/2024	7455-0
RFX1100	R100116691	30/06/2024	7455-0
KLZ7B98	R100116692	30/06/2024	7455-0
PYV0J74	R100116693	30/06/2024	7463-0
RHP1F07	R100116695	30/06/2024	7455-0
RMR1B21	R100116697	30/06/2024	7455-0
MZT6C13	R100116699	30/06/2024	7463-0
PRA4F83	R100116358	30/06/2024	7455-0
SIG1F09	R100116359	30/06/2024	7455-0
OPR9918	R100116361	30/06/2024	7455-0
HGV9860	R100116370	30/06/2024	7455-0
FVK5D13	R100116374	30/06/2024	7455-0
SCW3A75	R100116377	30/06/2024	7455-0
FVY8A08	R100116380	30/06/2024	7455-0
HMT1896	R100116385	30/06/2024	7455-0
DBV8G81	R100116386	30/06/2024	7455-0
RVS8E28	R100116387	30/06/2024	7455-0
RVS8E28	R100116216	30/06/2024	7463-0
OXF5F44	R100116390	30/06/2024	7455-0
FUZ1A91	R100116392	30/06/2024	7455-0
OLO8265	R100116395	30/06/2024	7455-0
QOZ2F22	R100116403	30/06/2024	7455-0
MDP7161	R100116222	30/06/2024	7463-0
NXZ7I32	R100116444	30/06/2024	7455-0
QFD3F82	R100116450	30/06/2024	7455-0
PZG3354	R100116460	30/06/2024	7455-0
PPH2B05	R100116462	30/06/2024	7455-0
GFO9J80	R100116464	30/06/2024	7455-0
RFB4C88	R100116466	30/06/2024	7455-0
PPH2B05	R100116472	30/06/2024	7455-0
HGO9978	R100116551	30/06/2024	7455-0
PZA0260	R100116556	30/06/2024	7455-0
PXC2A44	R100116557	30/06/2024	7455-0
RMG3E78	R100116228	30/06/2024	7463-0
RVN2F58	R100116573	30/06/2024	7455-0
OPY1A45	R100116576	30/06/2024	7455-0
PWP9877	R100116579	30/06/2024	7455-0
SYI4G13	R100116580	30/06/2024	7455-0
OQB0F29	R100116581	30/06/2024	7455-0
SHM7B49	R100116585	30/06/2024	7455-0
JSS9274	R100116587	30/06/2024	7455-0
QUQ4C29	R100116592	30/06/2024	7455-0
HJF2635	R100116602	30/06/2024	7455-0
JPU2069	R100116612	30/06/2024	7455-0
HII9G83	R100116625	30/06/2024	7455-0
SIG1F09	R100116230	30/06/2024	7463-0
RUP2E53	R100116231	30/06/2024	7463-0
QWW5C36	R100116669	30/06/2024	7455-0
PVT5962	R100116684	30/06/2024	7455-0
HBE5E77	R100116232	30/06/2024	7471-0
QQB7H60	R100116701	30/06/2024	7455-0
PUD5J52	R100116716	01/07/2024	7455-0
PXC8C14	R100116722	01/07/2024	7455-0
HKD3057	R100116726	01/07/2024	7455-0
PVW1J35	R100116727	01/07/2024	7455-0
OXF8468	R100116728	01/07/2024	7455-0
SGX5A13	R100116731	01/07/2024	7455-0
ORC1G43	R100116732	01/07/2024	7455-0
OPQ7263	R100116734	01/07/2024	7455-0
KJX8044	R100116738	01/07/2024	7455-0

SIF8A74	R100116742	01/07/2024	7455-0
PXK1H72	R100116744	01/07/2024	7455-0
QPT5G82	R100116747	01/07/2024	6050-3
HDJ4E48	R100116749	01/07/2024	7455-0
NY4295	R100116752	01/07/2024	6050-3
HMA4155	R100116753	01/07/2024	7455-0
OWL1155	R100116754	01/07/2024	7463-0
CUM3A26	R100116755	01/07/2024	7455-0
GZV8D76	R100116758	01/07/2024	7455-0
HKD2745	R100116759	01/07/2024	7455-0
SHL8G06	R100116761	01/07/2024	5673-2
OWP4560	R100116766	01/07/2024	7455-0
RNW9I52	R100116774	01/07/2024	5673-2
QNT8H22	R100116777	01/07/2024	7455-0
QUD7H29	R100116778	01/07/2024	6050-3
QUY1G26	R100116781	01/07/2024	7455-0
SIV6H40	R100116782	01/07/2024	7455-0
HHJ1896	R100116786	01/07/2024	5673-2
RUL1J17	R100116787	01/07/2024	5673-2
OVV4E02	R100116789	01/07/2024	5673-2
HDN6A55	R100116791	01/07/2024	5673-2
KKW6570	R100116794	01/07/2024	7455-0
PUQ7668	R100116798	01/07/2024	7455-0
QXM0717	R100116802	01/07/2024	7455-0
HEJ8640	R100116808	01/07/2024	6050-3
PZN2G29	R100116810	01/07/2024	7455-0
RHR5144	R100116816	01/07/2024	7455-0
QNT8H22	R100116822	01/07/2024	7463-0
KOU5101	R100116823	01/07/2024	7455-0
PXK2469	R100116825	01/07/2024	7455-0
HEN3J61	R100116827	01/07/2024	7455-0
SHM9E96	R100116830	01/07/2024	7455-0
OQX4H29	R100116831	01/07/2024	7455-0
RMF5C06	R100116835	01/07/2024	7455-0
EUF7640	R100116838	01/07/2024	7455-0
QQD6591	R100116850	01/07/2024	7455-0
KMW5F39	R100116861	01/07/2024	7455-0
RUS2E00	R100116862	01/07/2024	7455-0
DNQ7698	R100116863	01/07/2024	7455-0
PYG3290	R100116867	01/07/2024	7455-0
PUI0C29	R100116869	01/07/2024	7455-0
RMO1E27	R100116870	01/07/2024	7455-0
CMH7009	R100116872	01/07/2024	7455-0
GSR6783	R100116873	01/07/2024	7455-0
EAD3J06	R100116874	01/07/2024	7455-0
QPA7333	R100116880	01/07/2024	7455-0
SIN9E37	R100116881	01/07/2024	7455-0
OLW5914	R100116885	01/07/2024	7455-0
OLV7088	R100116888	01/07/2024	7471-0
RV A4J75	R100116891	01/07/2024	7463-0
PZO8J89	R100116892	01/07/2024	7463-0
FLW7A52	R100116895	01/07/2024	7455-0
OPR6504	R100116898	01/07/2024	7455-0
LRO4F73	R100116899	01/07/2024	7455-0
SIJ9C02	R100116902	01/07/2024	7455-0
GIY2A66	R100116907	01/07/2024	7455-0
OPX6J03	R100116909	01/07/2024	7455-0
GYV8764	R100116911	01/07/2024	7455-0
SID8C25	R100116917	01/07/2024	7455-0
QQQ0055	R100116919	01/07/2024	7455-0
FMV6B39	R100116926	01/07/2024	7455-0
PWW0836	R100116927	01/07/2024	7463-0
HFE0934	R100116928	01/07/2024	7455-0

HKW2C34	R100116930	01/07/2024	7455-0
EEX9214	R100116936	01/07/2024	7463-0
PUQ4586	R100116939	01/07/2024	7455-0
HIP5135	R100116945	01/07/2024	7455-0
OPW7799	R100116947	01/07/2024	7455-0
MTY8G94	R100116948	01/07/2024	7455-0
GJS2F67	AG08819534	01/07/2024	7633-1
OWR6296	AG08818022	01/07/2024	5541-4
PXY6H41	AG08815869	01/07/2024	7633-1
GSF5731	AG08815644	01/07/2024	5550-0
QNU9B42	AG08815650	01/07/2024	5568-0
HKD4260	AG08816714	02/07/2024	5665-0
HNA9290	AG08815743	02/07/2024	5550-0
OOZ0255	AG08818243	02/07/2024	5550-0
BAW3F10	AG08817140	02/07/2024	5550-0
SYD4C47	R100116801	02/07/2024	7455-0
RUU4H97	R100116803	02/07/2024	7455-0
SYB1B21	R100116817	02/07/2024	7455-0
QPV3F20	R100117214	02/07/2024	7455-0
HHJ8659	R100117222	02/07/2024	7455-0
HFS7807	R100117224	02/07/2024	7455-0
QOL2678	R100117228	02/07/2024	7455-0
HCY2J28	R100117246	02/07/2024	7455-0
HNB6B35	R100117248	02/07/2024	7463-0
HHP0619	R100117253	02/07/2024	7455-0
SID8C13	R100117256	02/07/2024	7455-0
OPA4452	R100117259	02/07/2024	7455-0
HGB9B85	R100117261	02/07/2024	7455-0
RFT2A48	R100117266	02/07/2024	7455-0
QZQ9I18	R100117268	02/07/2024	7455-0
DSO7D57	R100117291	02/07/2024	7455-0
HIF6746	R100116845	02/07/2024	5673-2
PUM0302	R100116852	02/07/2024	5673-2
RFF5D68	R100116856	02/07/2024	5673-2
SYJ2E54	R100117298	02/07/2024	7455-0
PXF6I71	R100117333	02/07/2024	5673-2
RGB1I63	R100117358	02/07/2024	5673-2
RTI6H64	R100117381	02/07/2024	7455-0
RFO7F10	R100117410	02/07/2024	5673-2
OXJ5C37	R100117416	02/07/2024	7455-0
PXX7E87	R100117423	02/07/2024	7455-0
HGB1422	R100117426	02/07/2024	5673-2
RNH5I33	R100117439	02/07/2024	5673-2
GSX4J09	R100117491	02/07/2024	7455-0
RTQ9I95	R100117504	02/07/2024	7463-0
QXW6I37	R100117505	02/07/2024	7455-0
KW05G86	R100117507	02/07/2024	7455-0
OLR8G68	R100117508	02/07/2024	7463-0
PXC9E49	R100117509	02/07/2024	7455-0
RFB8C91	R100117511	02/07/2024	7455-0
SYI5C32	R100117512	02/07/2024	7455-0
PZM4268	R100117534	02/07/2024	7455-0
NMH3D58	R100117536	02/07/2024	7455-0
HCY9587	R100117537	02/07/2024	7455-0
PVQ6I25	R100117539	02/07/2024	7455-0
MQR1091	R100117550	02/07/2024	7455-0
KEP9B53	R100117566	02/07/2024	7455-0
RNV1D20	R100117568	02/07/2024	7455-0
RFB8C91	R100117570	02/07/2024	7455-0
HOG3618	R100117572	02/07/2024	7455-0
SYC3E38	R100117574	02/07/2024	7455-0
GSF9090	R100117577	02/07/2024	7463-0
HDW7762	R100117588	02/07/2024	7455-0

PXS0G83	R100117603	02/07/2024	7455-0
HCK4658	R100117605	02/07/2024	7455-0
RVR3J82	R100117613	02/07/2024	7455-0
SYK7E41	R100117645	02/07/2024	7455-0
SGS4E52	R100117647	02/07/2024	7455-0
OQJ3J13	R100117648	02/07/2024	7455-0
OQT0J85	R100117649	02/07/2024	7463-0
PVK6557	R100117650	02/07/2024	7455-0
HLB4760	R100117652	02/07/2024	7455-0
NXX2D29	R100117653	02/07/2024	7463-0
OQJ0A57	R100117657	02/07/2024	7455-0
PUX3E96	R100117662	02/07/2024	7463-0
OPU6571	R100117664	02/07/2024	7455-0
PWD0338	R100117666	02/07/2024	7455-0
NXX2I46	R100117668	02/07/2024	7463-0
STF5H06	R100117669	02/07/2024	7455-0
HAZ5E35	R100117670	02/07/2024	7455-0
SIE0C87	R100117672	02/07/2024	7471-0
HIQ9823	R100117676	02/07/2024	7463-0
HKC1564	R100117680	02/07/2024	7455-0
QWY6C69	R100117682	02/07/2024	7463-0
OWY4428	R100117683	02/07/2024	7455-0
PYN2C03	R100117686	02/07/2024	7455-0
MQE1I03	R100117688	02/07/2024	7455-0
KJA6C42	R100117689	02/07/2024	7463-0
PVF5387	R100117692	02/07/2024	7463-0
OQV1280	R100117693	02/07/2024	7455-0
PUT3233	R100117694	02/07/2024	7455-0
HAZ5E35	R100117695	02/07/2024	7455-0
RFU2G74	R100117696	02/07/2024	7455-0
QNC0H40	R100117700	02/07/2024	7455-0
QNH8C32	R100117703	02/07/2024	7455-0
HGG2F73	R100117519	03/07/2024	7455-0
JDZ3553	R100117521	03/07/2024	7455-0
NYD9554	R100117524	03/07/2024	7455-0
HGG2F73	R100117531	03/07/2024	7455-0
HNQ5002	R100117533	03/07/2024	7455-0
HDV2H73	R100117540	03/07/2024	7455-0
OWZ9543	R100117543	03/07/2024	7455-0
EDL3J01	R100117546	03/07/2024	7463-0
SJB3F22	R100117548	03/07/2024	7455-0
OLX2H46	R100117549	03/07/2024	7455-0
MVE3600	R100117554	03/07/2024	7455-0
OQR8746	R100117557	03/07/2024	7455-0
RFS3G00	R100117562	03/07/2024	7455-0
SIF7F53	R100117563	03/07/2024	7455-0
OQR8746	R100117569	03/07/2024	7455-0
HNQ5002	R100117578	03/07/2024	7455-0
GTN5F34	R100117580	03/07/2024	7455-0
RVH8F70	R100117581	03/07/2024	7455-0
REO0J20	R100117585	03/07/2024	7455-0
FHI8594	R100117586	03/07/2024	7455-0
PWD0338	R100117590	03/07/2024	7455-0
QWY3J08	R100117592	03/07/2024	7455-0
DJP4A02	R100117598	03/07/2024	7463-0
GSV2968	R100117607	03/07/2024	7455-0
HMF4C50	R100117612	03/07/2024	7455-0
SHP5H20	R100117614	03/07/2024	7463-0
RFG2D98	R100117616	03/07/2024	7455-0
HDJ4E50	R100117617	03/07/2024	7463-0
RTM1F66	R100117618	03/07/2024	7455-0
RUO6G63	R100117620	03/07/2024	7463-0
RUP2E53	R100117621	03/07/2024	7455-0

HGX7602	R100117625	03/07/2024	7455-0
QQU3A63	R100117627	03/07/2024	7455-0
RFV5F57	R100117628	03/07/2024	7455-0
HQJ3E17	R100117631	03/07/2024	7455-0
HDJ4G18	R100117634	03/07/2024	7455-0
NYB5351	R100117638	03/07/2024	7455-0
OWY3J52	R100117640	03/07/2024	7455-0
JHR0028	R100117641	03/07/2024	7455-0
SYJ3J32	AB05972179	03/07/2024	7633-1
PWB9D70	AB05972177	03/07/2024	7633-1
HLZ5G45	AG08817232	03/07/2024	5550-0
SIM9J12	AG08815653	03/07/2024	5550-0
NGF9660	AG08819581	03/07/2024	5185-1
SII3G79	AG08819582	03/07/2024	7633-1
PXG7D99	AG08819585	03/07/2024	5185-1
QWS4856	AG08819589	03/07/2024	5185-1
HEQ9J33	AG08819591	03/07/2024	7633-1
HEQ9J33	AG08819592	03/07/2024	5185-2
BKK9G63	AG08819593	03/07/2024	7633-1
HCY0230	AG08819595	03/07/2024	7633-1
HKE8527	AG08819596	03/07/2024	5185-1
HCY0230	AG08819598	03/07/2024	5185-1
QXP9C12	AG08817148	03/07/2024	5452-1
SHZ3J16	AG08817150	03/07/2024	5550-0
PPU6J18	AG08815873	03/07/2024	5550-0
QPU1A77	AG08815875	03/07/2024	7633-1
RFF4C76	AG08815876	03/07/2024	7633-1
LKA3649	AG08815877	03/07/2024	7633-1
HAN2F71	AG08815880	03/07/2024	7633-1
JPS2D03	AG08815881	03/07/2024	7633-1
HJB4132	AG08815883	03/07/2024	7633-1
OME2E80	AG08818032	03/07/2024	5541-4
HBM5211	AG08818036	03/07/2024	5525-0
SHC2C76	AG08818037	03/07/2024	5550-0
HFS0975	AG08818038	03/07/2024	5185-1
PVX4754	AG08818040	03/07/2024	5738-0
QMY5E08	AG08818043	03/07/2024	5541-4
OQY3256	AG08818045	03/07/2024	5568-0
OQY2489	AG08818046	03/07/2024	5568-0
PUU1I31	AG08817868	03/07/2024	5550-0
QUV9D81	AG08817873	03/07/2024	7366-2
QOZ2D66	AG08820001	03/07/2024	7633-1
HIC8I83	AG08820002	03/07/2024	5185-1
GVX0740	AG08820003	03/07/2024	7633-1
PYL1140	AG08820005	03/07/2024	5185-1
GSP3645	AG08820009	03/07/2024	5185-2
RUH6H50	AG08820018	03/07/2024	7633-1
SHJ6G17	AG08820019	03/07/2024	7633-1
HGS5240	AG08820024	03/07/2024	6122-0
LMS7F42	AG08820025	03/07/2024	6122-0
HNX1G87	AG08820028	03/07/2024	5185-1
SYQ2J43	AG08820032	03/07/2024	7633-1
HGR8487	AG08820033	03/07/2024	5185-1
PWE8I79	AG08820034	03/07/2024	5185-1
QOH9026	AG08820035	03/07/2024	7633-1
OQV8H61	AG08820039	03/07/2024	7633-1
HJR7I88	AG08820040	03/07/2024	5185-1
RVR7A99	AG08820041	03/07/2024	7633-1
QOQ4F88	AG08820044	03/07/2024	7633-1
HJO3255	AG08820045	03/07/2024	5991-0
JOH1488	AG08815654	03/07/2024	5185-1
RFP3H02	AG08818248	03/07/2024	7633-1
RTD5A93	AG08818251	03/07/2024	5509-0

OQH3449	R100117388	03/07/2024	7455-0
SHI2A30	R100117395	03/07/2024	7455-0
RVI3E84	R100117407	03/07/2024	7455-0
RNT2G98	R100117408	03/07/2024	7455-0
GWF5561	R100117409	03/07/2024	7455-0
HMY2567	R100117413	03/07/2024	7455-0
MFC9C72	R100117414	03/07/2024	7455-0
QNL7778	R100117415	03/07/2024	7455-0
RMD6J83	R100117420	03/07/2024	7455-0
PZX2I16	R100117421	03/07/2024	7455-0
PXK8050	R100117429	03/07/2024	7455-0
PXK8050	R100117430	03/07/2024	7463-0
OQG7F12	R100117432	03/07/2024	7455-0
RFI1G52	R100117433	03/07/2024	7455-0
HGZ7D34	R100117434	03/07/2024	7455-0
GZG3085	R100117436	03/07/2024	7455-0
SIF9D73	R100117437	03/07/2024	7455-0
PZN9873	R100117440	03/07/2024	6050-3
SHK9J40	R100117441	03/07/2024	7455-0
SIR4D76	R100117442	03/07/2024	7455-0
SGU6D84	R100117443	03/07/2024	7463-0
RTR3A55	R100117445	03/07/2024	5673-2
HDK8G14	R100117448	03/07/2024	5673-2
RVI7A09	R100117449	03/07/2024	7463-0
RVD4J19	R100117451	03/07/2024	5673-2
HNV4800	R100117453	03/07/2024	5673-2
RFF3B31	R100117454	03/07/2024	7455-0
PYZ8H86	R100117455	03/07/2024	5673-2
HGL3D49	R100117456	03/07/2024	6050-3
PPL0645	R100117457	03/07/2024	5673-2
RFJ6J11	R100117458	03/07/2024	7455-0
HKA1A32	R100117459	03/07/2024	7471-0
RUH0D98	R100117462	03/07/2024	5673-2
DKH7F30	R100117465	03/07/2024	5673-2
PWH2E94	R100117466	03/07/2024	5673-2
MTD0E34	R100117468	03/07/2024	7455-0
PYJ4614	R100117471	03/07/2024	6050-3
SJH4H48	R100117473	03/07/2024	6050-3
HNX4C58	R100117475	03/07/2024	7455-0
SHW4C45	R100117476	03/07/2024	7455-0
RUR5E72	R100117484	03/07/2024	7463-0
HMZ7246	R100117485	03/07/2024	7455-0
RTJ8I52	R100117490	03/07/2024	7463-0
SYK7A15	R100117493	03/07/2024	7455-0
QQR3517	R100117502	03/07/2024	7455-0
DVK0D21	R100117514	03/07/2024	7455-0
HDV0G50	AB05972174	03/07/2024	7633-1
RNU6I50	AB05972173	03/07/2024	5568-0
QPF6B82	AB05972172	03/07/2024	5541-1
RMF3H30	R100116910	04/07/2024	7455-0
QXW6I38	R100116916	04/07/2024	7463-0
OME6774	R100116940	04/07/2024	7455-0
OPJ5048	R100116953	04/07/2024	7455-0
HFM7D31	R100116954	04/07/2024	7455-0
HHP6919	R100116955	04/07/2024	7455-0
PUQ6091	R100116956	04/07/2024	7455-0
HDE0034	R100116958	04/07/2024	7455-0
HJE0B00	R100116960	04/07/2024	7455-0
EHK7561	R100116962	04/07/2024	7455-0
OQ6D32	R100116965	04/07/2024	7455-0
MFC9C72	R100116967	04/07/2024	7455-0
SIO0J94	R100116977	04/07/2024	7455-0
HKR7C90	R100116981	04/07/2024	7455-0

QUS9943	R100116985	04/07/2024	7455-0
OWZ5507	R100116987	04/07/2024	7455-0
QOU0135	R100116988	04/07/2024	7463-0
QNP4C55	R100116991	04/07/2024	7455-0
HMI0722	R100116992	04/07/2024	6050-3
QNQ2C31	R100116996	04/07/2024	7455-0
ORA8987	R100117168	04/07/2024	6050-3
RFI1G52	R100117170	04/07/2024	7455-0
OXCO557	R100117176	04/07/2024	7463-0
OXB5306	R100117192	04/07/2024	7455-0
PXZ4271	R100117193	04/07/2024	5673-2
HKR7C90	R100117194	04/07/2024	5673-2
RFT6E13	R100117196	04/07/2024	5673-2
PYT5F73	R100117200	04/07/2024	5673-2
PZB3I43	R100117203	04/07/2024	5673-2
PYQ8736	R100117204	04/07/2024	5673-2
RMG8C91	R100117205	04/07/2024	5673-2
QWR8942	R100117207	04/07/2024	5673-2
DPN2113	R100117208	04/07/2024	5673-2
PUT0618	R100117213	04/07/2024	5673-2
HJQ2G76	R100117217	04/07/2024	7455-0
OLO5D96	R100117220	04/07/2024	7455-0
HLU9716	R100117221	04/07/2024	7455-0
PZJ9A15	R100117237	04/07/2024	6050-3
OMO0120	R100117238	04/07/2024	5673-2
BBA3D84	R100117240	04/07/2024	6050-3
PYS1E23	R100117244	04/07/2024	7455-0
HNQ2C09	R100117247	04/07/2024	7455-0
LRW8A76	R100117249	04/07/2024	5673-2
SSS9E41	R100117251	04/07/2024	7455-0
QXV8A34	R100117252	04/07/2024	7455-0
OQE9D27	R100117255	04/07/2024	7455-0
SIT7H32	R100117258	04/07/2024	7455-0
QWT8C43	R100117262	04/07/2024	7463-0
SIQ5E27	R100117267	04/07/2024	7463-0
SYQ6D02	R100117269	04/07/2024	7455-0
HEW9149	R100117271	04/07/2024	7455-0
PXI0D06	R100117272	04/07/2024	7455-0
EUW9985	R100117274	04/07/2024	7455-0
QOV6208	R100117275	04/07/2024	7463-0
QPX0159	R100117277	04/07/2024	7455-0
QNR4J92	R100117278	04/07/2024	7455-0
HJN5535	R100117280	04/07/2024	7455-0
QQS4F37	R100117281	04/07/2024	7455-0
PYA3G84	R100117282	04/07/2024	7455-0
HNI9I04	R100117285	04/07/2024	7455-0
GS16I16	R100117287	04/07/2024	7455-0
HIO6263	R100117293	04/07/2024	7455-0
NZC3988	R100117296	04/07/2024	7455-0
QUJ3681	R100117297	04/07/2024	7455-0
ITN2J72	R100117299	04/07/2024	7455-0
IVY5J02	R100117300	04/07/2024	7455-0
HJU8E52	R100117301	04/07/2024	7455-0
HMN4E58	R100117302	04/07/2024	7455-0
SYZ8E19	R100117305	04/07/2024	7463-0
RFB6D73	R100117307	04/07/2024	7455-0
HJU8E52	R100117309	04/07/2024	7455-0
STE5A32	R100117310	04/07/2024	7455-0
OLR5B89	R100117312	04/07/2024	7455-0
LPO9E91	R100117325	04/07/2024	7455-0
GNJ5561	R100117326	04/07/2024	7455-0
QWS5962	R100117327	04/07/2024	7455-0
PJQ1826	R100117329	04/07/2024	7455-0

NVX9E97	R100117330	04/07/2024	7455-0
QKW7G49	R100117334	04/07/2024	7455-0
QOT6H83	R100117336	04/07/2024	7455-0
RFE7A57	R100117338	04/07/2024	7463-0
OPe9412	R100117339	04/07/2024	7455-0
GJT1H78	R100117341	04/07/2024	7455-0
PXI0D06	R100117342	04/07/2024	7455-0
GHD8F21	R100117348	04/07/2024	7455-0
RTY4E38	R100117350	04/07/2024	7455-0
QQQ3G35	R100117355	04/07/2024	7455-0
RNV2G94	R100117356	04/07/2024	7455-0
PVS2A83	R100117359	04/07/2024	7455-0
HKZ8D72	R100117362	04/07/2024	7471-0
SYS5F23	R100117368	04/07/2024	7455-0
SJD5I74	R100117369	04/07/2024	7455-0
HAR2840	R100117371	04/07/2024	7463-0
NNK1050	R100117373	04/07/2024	7455-0
QNH2G37	R100117374	04/07/2024	7455-0
HHB5I07	R100117376	04/07/2024	7455-0
SIU5D07	AG08816349	04/07/2024	5819-4
PXQ8890	AG08816858	04/07/2024	5509-0
QNT7852	AG08815745	04/07/2024	5509-0
RNI4G45	AG08816526	04/07/2024	5509-0
PZE8911	AG08815884	04/07/2024	5550-0
RTK0C61	AG08815889	04/07/2024	5452-1
RVL0J24	AG08817877	04/07/2024	5541-4
HKH7265	AG08817878	04/07/2024	5541-4
SDT9F20	AG08815659	04/07/2024	7366-2
HMY6317	AG08815748	04/07/2024	5550-0
RUZ7A02	AG08815749	04/07/2024	5509-0
KJY3H70	AG08818260	04/07/2024	5550-0
HIM4F10	AG08818262	04/07/2024	5193-0
QNA6C94	AG08817725	04/07/2024	6530-0
AVV5B96	AG08815502	04/07/2024	7633-2
RVR2E63	AG08817239	04/07/2024	5509-0
RVO3D05	AG08816716	04/07/2024	7633-1
OLP5315	R100116900	04/07/2024	6050-3
QXE2B37	AG08816650	05/07/2024	6041-2
PXC5576	AG08817241	05/07/2024	5550-0
QOP0C30	AG08817242	05/07/2024	5541-4
HMO9G14	AG08820047	05/07/2024	5568-0
PUC2E35	AG08820048	05/07/2024	5550-0
GVU2337	AG08820049	05/07/2024	5550-0
KXP6D23	AG08820054	05/07/2024	7633-1
GVX7066	AG08820056	05/07/2024	5185-1
PEM4776	AG08820057	05/07/2024	5185-1
HDF8F87	AG08820059	05/07/2024	7633-1
JHL4E59	AG08815663	05/07/2024	5185-1
GLE5I96	AG08815665	05/07/2024	7366-2
QQJ1J66	AG08817879	05/07/2024	7366-2
EDE0C96	AG08817880	05/07/2024	5541-4
GVF8B20	AG08815890	05/07/2024	5550-0
OWY9545	AG08815891	05/07/2024	5622-2
OWN6I51	AG08817727	05/07/2024	5550-0
FVJ7G96	AG08816933	05/07/2024	5266-3
HJC5D65	AG08816944	05/07/2024	6530-0
PWE8I79	AG08815333	05/07/2024	5550-0
RTL8E91	AG08815334	05/07/2024	5452-1
HDL6352	AG08815336	05/07/2024	5452-1
HNT8556	AG08815340	05/07/2024	5550-0
HDF8H94	AG08815342	05/07/2024	5452-1
SHG1H51	AG08815343	05/07/2024	5550-0
GVZ0F67	AG08820063	05/07/2024	5185-1

HLK9H31	AG08820065	05/07/2024	5185-1
OYD8F75	AG08816534	05/07/2024	5541-4
HEI1399	AG08816536	05/07/2024	5541-4
HGV0F99	AG08816537	05/07/2024	5568-0
PYL4344	R100116968	05/07/2024	6050-3
HLK9H31	R100116978	05/07/2024	7455-0
GTN9H17	R100117001	05/07/2024	7455-0
RNK0G93	R100117007	05/07/2024	7455-0
SIO0J94	R100117009	05/07/2024	7455-0
KPA6G72	R100117010	05/07/2024	7463-0
QNN0183	R100117016	05/07/2024	7455-0
OXD0302	R100117018	05/07/2024	7455-0
OPA3J47	R100117020	05/07/2024	6050-3
RFI1G52	R100117023	05/07/2024	7455-0
QUL1594	R100117025	05/07/2024	7463-0
NYT4373	R100117027	05/07/2024	7455-0
QNY3G86	R100117033	05/07/2024	7455-0
GZG6169	R100117038	05/07/2024	5673-2
HFI6H45	R100117040	05/07/2024	7455-0
OXG0H86	R100117041	05/07/2024	7455-0
PWE9B46	R100117042	05/07/2024	5673-2
RU A9J74	R100117043	05/07/2024	5673-2
SIW9G52	R100117044	05/07/2024	5673-2
HJJ3227	R100117045	05/07/2024	5673-2
RMS6C25	R100117047	05/07/2024	5673-2
RFD9F97	R100117048	05/07/2024	5673-2
OPL8765	R100117049	05/07/2024	5673-2
SIR2C54	R100117050	05/07/2024	5673-2
GVD6A92	R100117051	05/07/2024	5673-2
PXS6J60	R100117055	05/07/2024	5673-2
MQK7I48	R100117056	05/07/2024	5673-2
RNL6E17	R100117057	05/07/2024	7455-0
RUT1G44	R100117058	05/07/2024	5673-2
HMJ5685	R100117059	05/07/2024	5673-2
IUZ0758	R100117061	05/07/2024	5673-2
LQB9293	R100117062	05/07/2024	6050-3
SHY3C38	R100117064	05/07/2024	7455-0
HBG4815	R100117068	05/07/2024	5673-2
PYA9G27	R100117072	05/07/2024	7455-0
FSR4I26	R100117075	05/07/2024	7455-0
RMT2G61	R100117078	05/07/2024	7455-0
HPK3590	R100117079	05/07/2024	7455-0
EZL6223	R100117080	05/07/2024	5673-2
LMS7F42	R100117082	05/07/2024	7471-0
RUC1A47	R100117084	05/07/2024	7463-0
PYH4624	R100117085	05/07/2024	7455-0
JKF6J43	R100117086	05/07/2024	7455-0
HGK6442	R100117087	05/07/2024	7455-0
SIZ4B91	R100117088	05/07/2024	7455-0
QPK9F89	R100117090	05/07/2024	7455-0
HID2528	R100117091	05/07/2024	7455-0
SIK9A90	R100117092	05/07/2024	7455-0
HKD2983	R100117093	05/07/2024	7455-0
HFI6H45	R100117094	05/07/2024	7455-0
HJO7218	R100117095	05/07/2024	7455-0
GIE7F47	R100117099	05/07/2024	7455-0
RTR4H31	R100117100	05/07/2024	7463-0
QQL4050	R100117104	05/07/2024	7455-0
PZB7E34	R100117108	05/07/2024	7455-0
GXO2243	R100117109	05/07/2024	7455-0
QNU8D63	R100117110	05/07/2024	7455-0
EUH4I25	R100117111	05/07/2024	7463-0
PZM0I56	R100117113	05/07/2024	7463-0

QQR8746	R100117117	05/07/2024	7455-0
HKP7G01	R100117118	05/07/2024	7455-0
STG0H80	R100117119	05/07/2024	7455-0
PWM3086	R100117121	05/07/2024	7455-0
PEI4D96	R100117122	05/07/2024	7455-0
QQQ0060	R100117124	05/07/2024	7455-0
EUD8F89	R100117126	05/07/2024	7463-0
OQQ3889	R100117128	05/07/2024	7455-0
HNP0G06	R100117133	05/07/2024	7455-0
HLK9H31	R100117135	05/07/2024	7455-0
RTV2I45	R100117143	05/07/2024	7455-0
AZY9E34	R100117145	05/07/2024	7455-0
RNT2H41	R100117146	05/07/2024	7455-0
PYD3E96	R100117147	05/07/2024	7463-0
HFY5G54	R100117148	05/07/2024	7463-0
PWO1I82	R100117150	05/07/2024	7455-0
SIU4B29	R100117151	05/07/2024	7463-0
HDH8D17	R100117153	05/07/2024	7455-0
RMG3E78	R100117154	05/07/2024	7455-0
OQA4C23	R100117155	05/07/2024	7455-0
OMB8D18	R100117158	05/07/2024	7455-0
OWC2I26	R100117160	05/07/2024	7455-0
OOW2H65	R100117167	05/07/2024	7463-0
HID2S28	R100117173	05/07/2024	7463-0
HCV3Z93	R100117175	05/07/2024	7455-0
RMO1B92	R100117184	05/07/2024	7455-0
PYS1E23	R100117844	06/07/2024	7455-0
QQZ2I28	R100117845	06/07/2024	7455-0
QXV8B66	R100117770	06/07/2024	7471-0
MJA9S06	R100117846	06/07/2024	7455-0
HNK1017	R100117849	06/07/2024	6050-3
OLX7I60	R100117850	06/07/2024	7455-0
HJI0702	R100117854	06/07/2024	7455-0
BEI9G99	R100117855	06/07/2024	7455-0
NSB2I23	R100117857	06/07/2024	7455-0
SYL7I36	R100117873	06/07/2024	7455-0
QNV5749	R100117874	06/07/2024	7455-0
HOJ6A34	R100117879	06/07/2024	7455-0
FZG0J08	R100117881	06/07/2024	7455-0
HIB1I86	R100117882	06/07/2024	7463-0
NLZ4H00	R100117884	06/07/2024	7463-0
QQL4050	R100117888	06/07/2024	7455-0
HHT0A68	R100117895	06/07/2024	7455-0
DJP7540	R100117898	06/07/2024	7455-0
PHE8G34	R100117903	06/07/2024	7455-0
RNV2G94	R100117904	06/07/2024	7455-0
HDJ6331	R100117908	06/07/2024	7455-0
DJP7540	R100117917	06/07/2024	7455-0
NYF0D46	R100117922	06/07/2024	7463-0
QNU8268	R100117924	06/07/2024	7463-0
HAB6594	R100117926	06/07/2024	7463-0
GRR8B77	R100117930	06/07/2024	7463-0
RTB8J14	R100117933	06/07/2024	7455-0
QQR3S17	R100117934	06/07/2024	7455-0
PAD6G70	R100117935	06/07/2024	7455-0
QPP6649	R100117938	06/07/2024	7455-0
LUH6I54	R100117939	06/07/2024	7455-0
HDZ0A01	R100117940	06/07/2024	7455-0
PZX4H90	R100117942	06/07/2024	7455-0
HJN5828	R100117943	06/07/2024	7455-0
OQO3985	R100117950	06/07/2024	7455-0
HFS1062	R100117951	06/07/2024	7455-0
HNA8407	R100117952	06/07/2024	7455-0

BKX0F01	R100117957	06/07/2024	7455-0
RUZ9D00	R100117961	06/07/2024	7455-0
SIK4F83	R100117965	06/07/2024	7455-0
HGX2022	R100117966	06/07/2024	7455-0
QUV5G90	R100117968	06/07/2024	7463-0
OQY8066	R100117969	06/07/2024	7455-0
SHK4F02	R100117977	06/07/2024	7455-0
PWR4I34	R100117978	06/07/2024	7455-0
LRZ4I64	R100117981	06/07/2024	7455-0
QQF3253	R100117982	06/07/2024	7455-0
HNU3756	R100117983	06/07/2024	7455-0
MJA9506	R100117986	06/07/2024	7463-0
QAE7G04	R100117864	06/07/2024	7455-0
MLZ9C87	R100117869	06/07/2024	7463-0
QUV5G90	R100117878	06/07/2024	7463-0
HBM0I78	R100117880	06/07/2024	7455-0
GXO7575	R100117900	06/07/2024	7455-0
HDR7C09	R100117905	06/07/2024	7455-0
OPT2869	R100117918	06/07/2024	7455-0
SYN4F40	R100117919	06/07/2024	7455-0
RID2C73	R100117921	06/07/2024	7463-0
QNG2594	R100117923	06/07/2024	7455-0
HHM4728	R100117707	06/07/2024	6050-3
RUI8C17	AG08816969	06/07/2024	7030-1
RUI8C17	AG08816970	06/07/2024	7366-2
RUI8C17	AG08816971	06/07/2024	5835-0
OWN7F71	AG08815898	06/07/2024	5541-4
RVD2G35	AG08815899	06/07/2024	5541-4
SYJ5C28	AG08816352	06/07/2024	5487-0
HKD2194	AG08816353	06/07/2024	5738-0
RND9E21	R100117715	06/07/2024	7463-0
RFN1A78	R100117716	06/07/2024	7455-0
RVI9G20	R100117718	06/07/2024	7455-0
SJF6G43	R100117719	06/07/2024	7455-0
SYPS57	R100117720	06/07/2024	7455-0
QNX5G95	R100117721	06/07/2024	7455-0
SJB6G27	R100117723	06/07/2024	7455-0
SHE4C68	R100117726	06/07/2024	7455-0
MBX5125	R100117727	06/07/2024	7455-0
OQC6C58	R100117730	06/07/2024	7463-0
PXX2I31	R100117731	06/07/2024	7455-0
HMJ3E48	R100117732	06/07/2024	7463-0
JVA8G62	R100117736	06/07/2024	7455-0
OMK6G21	R100117738	06/07/2024	7455-0
OQZ6561	R100117739	06/07/2024	7463-0
SUP7B41	R100117741	06/07/2024	7455-0
HDY7305	R100117744	06/07/2024	7455-0
PWI7B30	R100117745	06/07/2024	7455-0
PZV9836	R100117749	06/07/2024	7455-0
RVE3C43	R100117750	06/07/2024	7455-0
QQR3517	R100117751	06/07/2024	7455-0
HCN1D66	R100117776	06/07/2024	7455-0
MFC9C72	R100117777	06/07/2024	7463-0
HKZ5B47	R100117778	06/07/2024	7455-0
QXW6I37	R100117780	06/07/2024	7455-0
PZF0J76	R100117782	06/07/2024	7455-0
RNC5I30	R100117783	06/07/2024	7463-0
GTN5B70	R100117752	06/07/2024	7463-0
HML6035	R100117754	06/07/2024	7455-0
GSJ4J88	R100117755	06/07/2024	7455-0
OXG6D58	R100117758	06/07/2024	7455-0
HDI2275	R100117759	06/07/2024	7455-0
OXC9B83	R100117760	06/07/2024	7463-0

OOF3D99	R100117764	06/07/2024	7455-0
HEH0E92	R100117766	06/07/2024	7455-0
PVL6011	R100117767	06/07/2024	7455-0
RMH4J86	R100117768	06/07/2024	7455-0
HAE9C51	R100117785	06/07/2024	7455-0
RND9E21	R100117788	06/07/2024	7455-0
HKL5E33	R100117789	06/07/2024	6050-3
GZV8D76	R100117792	06/07/2024	7455-0
RVS8I88	R100117793	06/07/2024	7455-0
GPG1C58	R100117794	06/07/2024	7463-0
HIV2G55	R100117795	06/07/2024	5673-2
RUO6D65	R100117796	06/07/2024	7455-0
QUS0J60	R100117797	06/07/2024	5673-2
SHH0A37	R100117798	06/07/2024	5673-2
GWA7476	R100117802	06/07/2024	5673-2
QQJ2348	R100117806	06/07/2024	5673-2
SIR2C54	R100117807	06/07/2024	5673-2
KPA6G72	R100117808	06/07/2024	7455-0
RVX4C97	R100117809	06/07/2024	5673-2
QOH1881	R100117810	06/07/2024	5673-2
PYL2191	R100117812	06/07/2024	5673-2
HGU1C01	R100117814	06/07/2024	5673-2
PYR9344	R100117815	06/07/2024	5673-2
OPT2869	R100117818	06/07/2024	5673-2
QWT1477	R100117821	06/07/2024	5673-2
RVR4G18	R100117822	06/07/2024	5673-2
RMD9A51	R100117823	06/07/2024	5673-2
PVT5476	R100117825	06/07/2024	7455-0
RUE0H38	R100117826	06/07/2024	7455-0
MFC9C72	R100117828	06/07/2024	7463-0
QNX0I21	R100117829	06/07/2024	7455-0
PXS7E99	R100117830	06/07/2024	5673-2
QQH4609	R100117831	06/07/2024	7455-0
RUI3G40	R100117833	06/07/2024	7455-0
PUB8842	R100117834	06/07/2024	5673-2
CKD3766	R100117835	06/07/2024	7455-0
HNV3H42	R100117840	06/07/2024	5673-2
HHR6697	R100117841	06/07/2024	7455-0
HEG5H07	R100117842	06/07/2024	7455-0
QQR3517	R100117843	06/07/2024	7455-0
HMI8H61	R100117995	07/07/2024	7455-0
HMS1294	R100117996	07/07/2024	7455-0
RUY0H03	R100117997	07/07/2024	7463-0
HET4562	R100118006	07/07/2024	7455-0
RVV1C73	R100118007	07/07/2024	7455-0
EYE1B55	R100118009	07/07/2024	7455-0
HLV0806	R100118012	07/07/2024	7455-0
RVG6D89	R100118014	07/07/2024	7463-0
PWY7D20	R100118015	07/07/2024	7455-0
RMU0I71	R100118016	07/07/2024	7455-0
GQX7209	R100118017	07/07/2024	7455-0
HIM6230	R100118018	07/07/2024	7455-0
OWD8A77	R100118022	07/07/2024	7455-0
OLR2770	R100118024	07/07/2024	7455-0
PAK6930	R100118068	07/07/2024	7463-0
PVO8937	R100118069	07/07/2024	7455-0
PEI4008	PEI40018070	07/07/2024	7455-0
QOP3771	R100118071	07/07/2024	7463-0
QXA2A69	R100118072	07/07/2024	7455-0
QNG4C59	R100118073	07/07/2024	7455-0
QUD7H29	R100118074	07/07/2024	7455-0
HID3116	R100118076	07/07/2024	7455-0
OPR9918	R100118078	07/07/2024	7455-0

HID5406	R100118081	07/07/2024	7455-0
HEF8902	R100118082	07/07/2024	7455-0
QXT1C25	R100118086	07/07/2024	7471-0
OQT1F46	R100118025	07/07/2024	6050-3
HDI2275	R100118088	07/07/2024	7455-0
PWY2J02	R100118092	07/07/2024	7455-0
MEL8229	R100118094	07/07/2024	7455-0
PZZ0D63	R100118095	07/07/2024	7455-0
QX00545	R100118096	07/07/2024	7455-0
HIM6230	R100118098	07/07/2024	7455-0
SHE4C88	R100118099	07/07/2024	7463-0
QWW7H81	R100118100	07/07/2024	7455-0
QQC2942	R100118101	07/07/2024	7471-0
PXE9127	R100118102	07/07/2024	7455-0
HHV8288	R100118027	07/07/2024	6050-3
SHQ0C98	R100118103	07/07/2024	7455-0
GOL5J66	R100118108	07/07/2024	7455-0
SYK3G80	R100118110	07/07/2024	7455-0
QUG7H02	R100118113	07/07/2024	7455-0
QSS5450	R100118114	07/07/2024	7455-0
RMQ8J39	R100118028	07/07/2024	6050-3
RMT6B43	R100118116	07/07/2024	7455-0
SUP9E43	R100118117	07/07/2024	7455-0
QPA7I52	R100118119	07/07/2024	7463-0
EQZ7G83	R100118120	07/07/2024	7455-0
GWQ5D98	R100118031	07/07/2024	5673-2
PZD4979	R100118122	07/07/2024	7455-0
PZQ7290	R100118035	07/07/2024	5673-2
GVS9699	R100118036	07/07/2024	5673-2
MSH6267	R100118123	07/07/2024	7455-0
QPT3753	R100118124	07/07/2024	7455-0
HZX6600	R100118037	07/07/2024	5673-2
QNQ6H21	R100118125	07/07/2024	7455-0
SRJ5C68	R100118038	07/07/2024	5673-2
SHF0A56	R100118040	07/07/2024	5673-2
FDE4088	R100118041	07/07/2024	5673-2
PUN5154	R100118042	07/07/2024	5673-2
QXQ4A35	R100118043	07/07/2024	5673-2
HDW7B33	R100118044	07/07/2024	5673-2
HKL5516	R100118045	07/07/2024	5673-2
FVN4D75	R100118047	07/07/2024	5673-2
QMY7F29	R100118048	07/07/2024	6050-3
HBE5E77	R100118127	07/07/2024	7463-0
QQR0I21	R100118051	07/07/2024	5673-2
RUK3J86	R100118129	07/07/2024	7455-0
RVW8D73	R100118130	07/07/2024	7455-0
NMO9E85	R100118132	07/07/2024	7455-0
HDJ4E48	R100118133	07/07/2024	7455-0
RVS4A21	R100118134	07/07/2024	7455-0
AZM6H26	R100118052	07/07/2024	5673-2
GSP9728	R100118147	07/07/2024	7455-0
NOY3D25	R100118055	07/07/2024	5673-2
HAX1322	R100118148	07/07/2024	7455-0
NYB4A80	R100118150	07/07/2024	7455-0
RVK9F09	R100118151	07/07/2024	7455-0
HKZ6849	R100118056	07/07/2024	6050-3
RUAGH19	R100118155	07/07/2024	7455-0
SHZ0I86	R100118156	07/07/2024	7455-0
RTP1I68	R100118160	07/07/2024	7463-0
FDE4088	R100118162	07/07/2024	7463-0
QOT6H69	R100118164	07/07/2024	7455-0
HDQ4657	R100118165	07/07/2024	7455-0
RVV9D00	R100118166	07/07/2024	7455-0

SIM9E31	R100118169	07/07/2024	7455-0
HNV6A04	R100118172	07/07/2024	7455-0
PWH8605	R100118174	07/07/2024	7463-0
HBS9379	R100118175	07/07/2024	7455-0
QMY1136	R100118176	07/07/2024	7455-0
PVX5B63	R100118177	07/07/2024	7455-0
MPT8450	R100118182	07/07/2024	7455-0
SYW7C67	R100118183	07/07/2024	7455-0
OLQ6303	R100118184	07/07/2024	7455-0
OXJ4F15	R100118187	07/07/2024	7455-0
STL1B05	R100118190	07/07/2024	7463-0
JLL1556	R100118191	07/07/2024	7455-0
QPX9G78	R100118192	07/07/2024	7455-0
QPB1496	R100118196	07/07/2024	7463-0
SYE4E67	R100118197	07/07/2024	7455-0
RFM7C96	R100118198	07/07/2024	7455-0
PVB3218	R100118200	07/07/2024	7455-0
PYY8626	R100118201	07/07/2024	7463-0
PZW0A25	R100118202	07/07/2024	7455-0
RVV6140	R100118203	07/07/2024	7455-0
PZG8H13	R100118205	07/07/2024	7455-0
OOV5696	R100118207	07/07/2024	7455-0
PWF9A51	R100118209	07/07/2024	7455-0
HCW0409	R100118210	07/07/2024	7455-0
HGO7575	R100118211	07/07/2024	7455-0
HKC2280	R100118212	07/07/2024	7455-0
FGB8I22	R100118216	07/07/2024	7455-0
RUR2E71	R100118217	07/07/2024	7455-0
PWR1235	R100118220	07/07/2024	7455-0
RMN8F31	R100118222	07/07/2024	7455-0
PZY2767	R100118224	07/07/2024	7455-0
HGL1967	R100118225	07/07/2024	7455-0
KYZ5B85	R100118226	07/07/2024	7455-0
QXC6648	R100118228	07/07/2024	7463-0
MQT7197	R100118229	07/07/2024	7455-0
SHR3C45	R100118233	07/07/2024	7455-0
HBX1J60	R100118234	07/07/2024	7463-0
OLR2G27	R100118235	07/07/2024	7455-0
PXW7D80	R100118237	07/07/2024	7455-0
PAQ8675	R100118238	07/07/2024	7455-0
HCI5968	R100118241	07/07/2024	7455-0
OXK7059	R100118242	07/07/2024	7455-0
HKC8879	R100118248	07/07/2024	7455-0
QUN5345	R100118249	07/07/2024	7463-0
SIG1G48	R100118253	07/07/2024	7455-0
NYE7B91	R100118254	07/07/2024	7455-0
OPW5664	R100118255	07/07/2024	7455-0
PWF9A51	R100118256	07/07/2024	7455-0
HGO7575	R100118257	07/07/2024	7455-0
RMX0C55	R100118258	07/07/2024	7455-0
HKC2280	R100118259	07/07/2024	7455-0
RVS9H91	R100118261	07/07/2024	7463-0
QQQ4484	R100118263	07/07/2024	7463-0
PXW1A68	R100118266	07/07/2024	7455-0
HEI6689	R100118268	07/07/2024	7455-0
HOG5F79	R100118271	07/07/2024	7463-0
QNB2I32	R100118272	07/07/2024	7455-0
HMZ1689	R100118274	07/07/2024	7455-0
SJG2C62	R100118276	07/07/2024	7455-0
OPP6J81	R100118277	07/07/2024	7455-0
KZP5H25	R100118279	07/07/2024	7455-0
PZA8890	R100118281	07/07/2024	7463-0
PVB2140	R100118282	07/07/2024	7455-0

PVN8H44	R100118283	07/07/2024	7463-0
RVG6D89	R100118290	07/07/2024	7455-0
GDL2H37	R100118293	07/07/2024	7455-0
HLH6A99	R100118294	07/07/2024	7463-0
RVU7H17	R100118298	07/07/2024	7455-0
RFV9C22	R100118300	07/07/2024	7455-0
QPZ1676	R100118302	07/07/2024	7471-0
QUA2G95	R100118303	07/07/2024	7463-0
OWH9945	R100118309	07/07/2024	7455-0
HMK0J31	R100118311	07/07/2024	7455-0
HMI8242	R100118312	07/07/2024	7455-0
PUZ1F62	R100118315	07/07/2024	7455-0
HBE5E77	R100118318	07/07/2024	7455-0
PXW3I69	R100118320	07/07/2024	7455-0
OPY4897	R100118322	07/07/2024	7455-0
OPO2B70	R100118323	07/07/2024	7455-0
HHM9936	R100118324	07/07/2024	7455-0
QOI0670	R100118325	07/07/2024	7463-0
HGE8D02	R100118326	07/07/2024	7455-0
HBS9335	R100117988	07/07/2024	6050-3
PZH2210	R100117989	07/07/2024	6050-3
HFK1G13	AG08818060	07/07/2024	5185-1
KXC8B68	AG08818063	07/07/2024	5185-1
NVK3B94	AG08820073	07/07/2024	5185-1
NXX5G69	AG08820075	07/07/2024	5550-0
OPI5J62	AG08820076	07/07/2024	5568-0
GOI5844	AG08820077	07/07/2024	5185-1
FNB4349	AG08820078	07/07/2024	5738-0
QNM1070	AG08820079	07/07/2024	5185-1
FXB8I83	AG08820081	07/07/2024	7633-1
GXI1E77	AG08820084	07/07/2024	5185-1
HBX0786	AG08820085	07/07/2024	5185-1
QUZ6D77	AG08820087	07/07/2024	7633-1
PUF3253	AG08818067	07/07/2024	5541-1
HGR2D24	AG08820088	07/07/2024	5550-0
HIM0072	AG08820090	07/07/2024	5550-0
FCG2E30	AG08820091	07/07/2024	5185-1
GIB1G02	AG08820093	07/07/2024	5185-1
QOX6204	AG08820095	07/07/2024	7633-1
MTN6099	AG08820096	07/07/2024	5185-1
MCJ7184	AG08820097	07/07/2024	5185-1
NYD2C34	AG08820100	07/07/2024	7633-1
DMX1750	AG08818075	07/07/2024	5525-0
PYC7286	AG08818077	07/07/2024	5568-0
OQH9A73	AG08821003	07/07/2024	5185-1
GPF9969	AG08821006	07/07/2024	5185-1
GUX9789	AG08821010	07/07/2024	5185-1
HGG3212	AG08821011	07/07/2024	7633-1
PUC4C32	AG08821015	07/07/2024	5185-1
DUF1387	AG08821016	07/07/2024	7633-1
PVC5848	AG08821019	07/07/2024	5185-1
MUE8148	AG08821020	07/07/2024	5185-1
HBA6D62	AG08818263	07/07/2024	7633-1
PUN3B21	AG08818265	07/07/2024	7633-1
SJH6E61	AG08818266	07/07/2024	7633-1
HEI2237	AG08818268	07/07/2024	7633-1
HDF5B41	R100118420	08/07/2024	6050-3
PZK4700	R100118421	08/07/2024	6050-3
QQB5E33	R100118422	08/07/2024	6050-3
PZM4C31	R100118382	08/07/2024	6050-3
OPS4I72	AG08817921	08/07/2024	5541-4
HNU2046	AG08817247	08/07/2024	7633-2
NYC8H82	AG08818082	08/07/2024	5185-1

HNU2046	AG08818083	08/07/2024	7633-2
OLT8H04	AG08818091	08/07/2024	5185-1
QCQ5D10	AG08815752	08/07/2024	5460-0
KLE3I77	AG08818603	08/07/2024	5550-0
HEI5E47	AG08815973	08/07/2024	5550-0
FXZ8C15	AG08815975	08/07/2024	5550-0
HIP9524	AG08815349	08/07/2024	5550-0
ETL1435	AG08815350	08/07/2024	5550-0
RTSSG58	AG08815352	08/07/2024	5509-0
RTSSG58	AG08815353	08/07/2024	5452-1
SHF7C63	AG08815354	08/07/2024	5452-1
OPF4D71	AG08815356	08/07/2024	5452-1
GYG3G96	AG08815357	08/07/2024	5452-1
PYJ0901	AG08817884	08/07/2024	5576-0
MLM1D56	AG08817885	08/07/2024	6122-0
MSY3F19	AG08816382	08/07/2024	5185-1
HMF4304	AG08815697	08/07/2024	5550-0
FSL1E77	AG08815699	08/07/2024	5568-0
FKH2F97	AG08815759	08/07/2024	5550-0
NYF2035	AG08816720	08/07/2024	5665-0
QPB3558	R100118327	08/07/2024	7455-0
LMT9B29	R100118328	08/07/2024	7455-0
GZT3551	R100118330	08/07/2024	7455-0
MPV5379	R100118331	08/07/2024	7455-0
QXW6C23	R100118062	08/07/2024	7463-0
GTF7550	R100118332	08/07/2024	7455-0
SUP7B41	R100118333	08/07/2024	7455-0
SRN8C36	R100118335	08/07/2024	7455-0
PVI9I23	R100118336	08/07/2024	7455-0
AAAY0F52	R100118339	08/07/2024	7455-0
OPN4972	R100118341	08/07/2024	7455-0
QMS2H36	R100118384	08/07/2024	6050-3
QQR3517	R100118424	08/07/2024	7455-0
HLE7H52	R100118425	08/07/2024	7455-0
HGS2I05	R100118429	08/07/2024	7455-0
PUJ2879	R100118434	08/07/2024	7455-0
PYK0427	R100118345	08/07/2024	7463-0
PXE4I59	R100118440	08/07/2024	7455-0
RNK7F88	R100118442	08/07/2024	7455-0
HIF4968	R100118346	08/07/2024	7463-0
RVR4G18	R100118448	08/07/2024	7455-0
QQR3517	R100118450	08/07/2024	7455-0
RNP0C06	R100118454	08/07/2024	7455-0
SIR1H93	R100118392	08/07/2024	5673-2
HFN5344	R100118394	08/07/2024	5673-2
RFX3E26	R100118402	08/07/2024	5673-2
RUR0G00	R100118395	08/07/2024	6050-3
HEW2B25	R100118403	08/07/2024	5673-2
OXC9835	R100118396	08/07/2024	6050-3
HKJ8A85	R100118404	08/07/2024	5673-2
OXJ8911	R100118407	08/07/2024	5673-2
QPI9I47	R100118408	08/07/2024	5673-2
HNQ8E27	R100118409	08/07/2024	5673-2
HK A3A00	R100118410	08/07/2024	5673-2
SHS2J77	R100118412	08/07/2024	5673-2
OQI1980	R100118461	08/07/2024	7455-0
RNF3F98	R100118397	08/07/2024	6050-3
GZP9E91	R100118413	08/07/2024	5673-2
RJN1D11	R100118351	08/07/2024	7463-0
HJO2G94	R100118465	08/07/2024	7455-0
RNL5C59	R100118467	08/07/2024	7455-0
OWY2F59	R100118414	08/07/2024	5673-2
QPX9I13	R100118353	08/07/2024	7463-0

SHC2J08	R100118469	08/07/2024	7455-0
PZZ6H55	R100118399	08/07/2024	6050-3
QQR3517	R100118471	08/07/2024	7455-0
BAQ4696	R100118473	08/07/2024	7455-0
SYE0D13	R100118477	08/07/2024	7455-0
SYE7I05	R100118417	08/07/2024	5673-2
QNW4B82	R100118400	08/07/2024	6050-3
OQI1980	R100118483	08/07/2024	7455-0
HKP4F82	R100118484	08/07/2024	7455-0
HID3430	R100118485	08/07/2024	7455-0
NYA2J34	R100118486	08/07/2024	7455-0
RTB8B77	R100118487	08/07/2024	7455-0
UAI9B92	R100118489	08/07/2024	7455-0
NYA2J34	R100118492	08/07/2024	7455-0
ELT1B81	R100118500	08/07/2024	7455-0
PMJ7051	R100118506	08/07/2024	7455-0
RNB9H76	R100118507	08/07/2024	7455-0
OXB9C74	R100118510	08/07/2024	7455-0
PWN9575	R100118364	08/07/2024	7463-0
HMT7775	R100118365	08/07/2024	7463-0
RTH1C27	R100118366	08/07/2024	7463-0
QPH3416	R100118519	08/07/2024	7455-0
QMQL563	R100118521	08/07/2024	7455-0
SIZ6H70	R100118523	08/07/2024	7455-0
RNL5C59	R100118524	08/07/2024	7455-0
REE9C21	R100118525	08/07/2024	7455-0
RFG4D43	R100118526	08/07/2024	7455-0
RTP3I03	R100118527	08/07/2024	7455-0
SIJ9B97	R100118529	08/07/2024	7455-0
HCQ7523	R100118531	08/07/2024	7455-0
SJB4I69	R100118533	08/07/2024	7455-0
POD2F88	R100118369	08/07/2024	7463-0
RTH1C27	R100118370	08/07/2024	7463-0
HNG4359	R100118066	08/07/2024	7471-0
ABL7C96	R100118371	08/07/2024	7463-0
OLU4G75	R100118445	08/07/2024	7455-0
JZT5009	R100118538	08/07/2024	7455-0
RUU3F93	R100118541	08/07/2024	7455-0
RTX9H21	R100118543	08/07/2024	7455-0
PYJ4F29	R100118546	08/07/2024	7455-0
SWX5B18	R100118548	08/07/2024	7455-0
RVW8A17	R100118505	08/07/2024	7455-0
PWD3518	R100118373	08/07/2024	7463-0
DGS2C24	R100118375	08/07/2024	7463-0
PZM4C31	R100118513	08/07/2024	7455-0
HLP8466	R100118514	08/07/2024	7455-0
PWF8835	R100118550	08/07/2024	7455-0
RUU2E34	R100118555	08/07/2024	7455-0
CMP2279	R100118556	08/07/2024	7455-0
JJL7134	R100118557	08/07/2024	7455-0
PVE0327	R100118558	08/07/2024	7455-0
QPB4H55	R100118559	08/07/2024	7455-0
SIB2F32	R100118562	08/07/2024	7455-0
OQI1980	R100118381	08/07/2024	7463-0
OLT5C35	AB05973130	09/07/2024	5185-1
QWT4E49	AB05973129	09/07/2024	7633-1
HBAB8812	AB05973128	09/07/2024	5185-1
SYX3F71	AB05972183	09/07/2024	5738-0
GKU9570	R100118428	09/07/2024	6050-3
GDK9H85	R100118580	09/07/2024	6050-3
PBE3414	AG08815675	09/07/2024	6122-0
PVA9627	AG08815678	09/07/2024	7366-2
HHR4H76	AG08815679	09/07/2024	7633-1

MHH6106	AG08818164	09/07/2024	5185-1
HGG3B42	AG08815681	09/07/2024	5185-1
HHX5383	AG08818165	09/07/2024	5185-1
HEL1236	AG08815684	09/07/2024	6122-0
KMB2G86	AG08818172	09/07/2024	5541-4
HIL2J87	AG08817923	09/07/2024	5541-4
HFY7710	AG08817156	09/07/2024	5550-0
LPV6B02	AG08817157	09/07/2024	5452-1
QNR9183	AG08817158	09/07/2024	5550-0
KJW8669	AG08817160	09/07/2024	5452-1
QQP9843	AG08818174	09/07/2024	5568-0
OKS5436	AG08818175	09/07/2024	5568-0
HLL4639	AG08818176	09/07/2024	5460-0
HIL2J87	AG08818178	09/07/2024	5541-4
HLL4639	AG08818182	09/07/2024	5460-0
RVT4D29	AG08821029	09/07/2024	6122-0
RCB3C00	AG08821030	09/07/2024	5185-2
CBM3G24	AG08821034	09/07/2024	5185-1
QWT5J33	AG08821037	09/07/2024	5185-1
OZE0A85	AG08821038	09/07/2024	7633-1
PVJ9587	AG08821047	09/07/2024	7633-1
RVG3H39	AG08821049	09/07/2024	7633-1
RMI7C95	AG08821050	09/07/2024	7633-1
GXP7F50	AG08821054	09/07/2024	5185-1
PXQ5F56	AG08821055	09/07/2024	7633-1
HEI1061	AG08821057	09/07/2024	5185-1
FIH2E21	AG08821060	09/07/2024	5185-1
CUC4737	AG08815691	09/07/2024	7633-1
OPX2D34	AG08817889	09/07/2024	5550-0
SHC7B07	AG08817890	09/07/2024	7633-2
PXZ9842	AG08817891	09/07/2024	5550-0
GHE6137	AG08821067	09/07/2024	5541-1
HEB9594	AG08818604	09/07/2024	5509-0
GDO3D23	AG08818608	09/07/2024	5550-0
HHV6C57	AG08818185	09/07/2024	5460-0
QUF4I16	AG08818187	09/07/2024	5460-0
DMR4C75	AG08818282	09/07/2024	7633-1
HMU4872	AG08818283	09/07/2024	7633-1
HDQ9357	AG08817163	09/07/2024	5452-1
QXR4H37	AG08817165	09/07/2024	5550-0
QMU3689	AG08816548	09/07/2024	5509-0
OWS6J54	R100118582	09/07/2024	7455-0
QUG4660	R100118583	09/07/2024	7455-0
HFC7476	R100118590	09/07/2024	7455-0
QPQ3903	R100118592	09/07/2024	7463-0
OQM0G94	R100118595	09/07/2024	7455-0
DXX3450	R100118596	09/07/2024	7471-0
GGT6J55	R100118597	09/07/2024	7463-0
QPW8983	R100118602	09/07/2024	7455-0
OPX4288	R100118603	09/07/2024	7455-0
QOC9780	R100118605	09/07/2024	7455-0
HKF5G00	R100118606	09/07/2024	7455-0
OWU2J31	R100118608	09/07/2024	7455-0
SHZ5I95	R100118612	09/07/2024	7455-0
PWN0H40	R100118613	09/07/2024	7455-0
RNZ8A30	R100118614	09/07/2024	7455-0
HKK7J65	R100118617	09/07/2024	7455-0
HJQ3G54	R100118618	09/07/2024	7455-0
SYF5F61	R100118619	09/07/2024	7455-0
PYB0414	R100118622	09/07/2024	7455-0
RNZ4I85	R100118625	09/07/2024	7455-0
GGT6J55	R100118626	09/07/2024	7455-0
SJGOE87	R100118627	09/07/2024	5673-2

QMS5E67	R100118628	09/07/2024	6050-3
HDX3208	R100118629	09/07/2024	5673-2
HKK7J65	R100118632	09/07/2024	7455-0
OWV0295	R100118633	09/07/2024	5673-2
OQT1132	R100118634	09/07/2024	5673-2
OWP1B01	R100118635	09/07/2024	5673-2
PVM4D73	R100118636	09/07/2024	5673-2
RUB4C38	R100118638	09/07/2024	5673-2
PYA3E23	R100118643	09/07/2024	5673-2
QRM4I79	R100118645	09/07/2024	5673-2
RVR9E10	R100118646	09/07/2024	5673-2
SIQ5I02	R100118649	09/07/2024	5673-2
OLY3F83	R100118651	09/07/2024	5673-2
GZM6B43	R100118655	09/07/2024	5673-2
SCP8I26	R100118656	09/07/2024	7455-0
PEV0B61	R100118657	09/07/2024	6050-3
HAE9328	R100118658	09/07/2024	7455-0
PXE4I59	R100118660	09/07/2024	7455-0
PVH2I74	R100118663	09/07/2024	7455-0
SYQ6B14	R100118674	09/07/2024	5673-2
SHH3J78	R100118675	09/07/2024	7455-0
QNN7H52	R100118680	09/07/2024	7455-0
HFC7476	R100118681	09/07/2024	7455-0
RMU6H11	R100118682	09/07/2024	7455-0
HDJ4E48	R100118684	09/07/2024	7455-0
RJR4J37	R100118685	09/07/2024	7455-0
QXG2404	R100118688	09/07/2024	6050-3
PVU0A28	R100118693	09/07/2024	7455-0
KXW7F09	R100118695	09/07/2024	7455-0
QXU8D51	R100118697	09/07/2024	7471-0
SYN7A68	R100118698	09/07/2024	7455-0
SJH8G09	R100118700	09/07/2024	7463-0
HGP4003	R100118710	09/07/2024	7455-0
SIS2C11	R100118716	09/07/2024	7455-0
ETF0B93	R100118717	09/07/2024	7455-0
HHS2J90	R100118719	09/07/2024	7455-0
JES6H67	R100118731	09/07/2024	7455-0
RFV4I49	R100118733	09/07/2024	7463-0
EAT3A90	R100118734	09/07/2024	7455-0
QNC0J16	R100118738	09/07/2024	7455-0
RTR2C68	R100118740	09/07/2024	7455-0
QNQ2457	R100118744	09/07/2024	7455-0
PVE1490	R100118747	09/07/2024	7455-0
ENZ9F42	R100118749	09/07/2024	7455-0
HGF1687	R100118751	09/07/2024	7455-0
HML7083	R100118752	09/07/2024	7455-0
PVH0C02	R100118753	09/07/2024	7471-0
PUR2407	R100118756	09/07/2024	7455-0
HNN8476	R100118758	09/07/2024	7463-0
PAS8F53	R100118762	09/07/2024	7455-0
EOD1D86	R100118765	09/07/2024	7455-0
PWG2C32	R100118771	09/07/2024	7463-0
SGR6B03	R100118745	09/07/2024	7455-0
SYG4I62	R100118754	09/07/2024	7455-0
HOK1I75	R100118761	09/07/2024	7471-0
SJF4C17	R100118764	09/07/2024	7463-0
GOW6I59	R100118767	09/07/2024	7455-0
OWZ6621	R100118772	09/07/2024	7455-0
HBV5J24	R100118670	09/07/2024	7455-0
PXG7F47	R100118672	09/07/2024	7455-0
QXP3B54	R100118673	09/07/2024	7455-0
PWZ5401	R100118686	09/07/2024	7455-0
RCJ3D80	R100118692	09/07/2024	7455-0

RNV2G94	R100118564	09/07/2024	7455-0
PUU1H37	R100118566	09/07/2024	7455-0
OPF7049	R100118568	09/07/2024	7455-0
GIY2A66	R100118569	09/07/2024	7455-0
OQB4637	R100118574	09/07/2024	7455-0
HGJ0205	R100118575	09/07/2024	7455-0
GPZ3D50	R100118577	09/07/2024	7455-0
OQV8975	R100118701	09/07/2024	7463-0
RVF2G22	R100118704	09/07/2024	7455-0
RTZ5D61	R100118706	09/07/2024	7455-0
PZY1J81	R100118713	09/07/2024	7463-0
HID3430	R100118715	09/07/2024	7455-0
QPQ6318	R100118723	09/07/2024	7455-0
EXZ1C46	R100118724	09/07/2024	7455-0
SYN7E90	R100118732	09/07/2024	7463-0
NLN0E66	R100118735	09/07/2024	7463-0
OQY4F15	R100118948	10/07/2024	5673-2
HBI2672	R100118950	10/07/2024	7455-0
SSV4F45	R100118951	10/07/2024	7455-0
HGU8526	R100118959	10/07/2024	7455-0
HIY2H92	R100118960	10/07/2024	7455-0
SHP5H20	R100118963	10/07/2024	7463-0
KWV6E83	R100118965	10/07/2024	7455-0
QQU4D72	R100118972	10/07/2024	7455-0
HJT8B13	R100118973	10/07/2024	7455-0
QKW7G49	R100118981	10/07/2024	7455-0
QOG4F75	R100118979	10/07/2024	7455-0
HGP4291	R100118949	10/07/2024	7463-0
SIM1F35	R100118952	10/07/2024	7455-0
RUX9B53	R100118955	10/07/2024	7455-0
KQT8J80	R100118962	10/07/2024	7455-0
PZT2312	R100118967	10/07/2024	7463-0
RUQ3J38	R100118872	10/07/2024	7455-0
HMV9B47	R100118879	10/07/2024	7463-0
OMF1941	R100118881	10/07/2024	7463-0
LL05H28	R100118902	10/07/2024	7455-0
RMI8B40	R100118913	10/07/2024	7455-0
QQT9E62	R100118917	10/07/2024	7455-0
QPB6G10	R100118928	10/07/2024	7455-0
GZT3F82	R100118940	10/07/2024	7455-0
HER8E83	R100118774	10/07/2024	7455-0
PYL6977	R100118776	10/07/2024	7455-0
RUS1D08	R100118781	10/07/2024	7455-0
QXZ4D41	R100118787	10/07/2024	7455-0
OPK8683	R100118789	10/07/2024	7455-0
FLU5D41	R100118792	10/07/2024	7455-0
MQQ7G23	R100118793	10/07/2024	7455-0
RMY2F54	R100118796	10/07/2024	7455-0
PYO6G13	R100118798	10/07/2024	7455-0
PXD3A01	R100118800	10/07/2024	7455-0
SWB6H31	R100118804	10/07/2024	7455-0
FEQ0J41	R100118806	10/07/2024	7455-0
HEY4779	R100118807	10/07/2024	7455-0
RFH0A10	R100118821	10/07/2024	7455-0
RFK0C80	R100118835	10/07/2024	7455-0
SIO3J86	R100118856	10/07/2024	7463-0
PUJ9055	R100118786	10/07/2024	7455-0
HIB0416	R100118788	10/07/2024	7455-0
GHD8F21	R100118790	10/07/2024	7455-0
SHT5G32	R100118791	10/07/2024	7455-0
RNQ9A19	R100118794	10/07/2024	7455-0
QQM7926	R100118795	10/07/2024	7455-0
PUZ7J64	R100118814	10/07/2024	7455-0

SYF3I96	R100118815	10/07/2024	7463-0
SHM2C32	R100118817	10/07/2024	7455-0
FZO2B93	R100118819	10/07/2024	7455-0
RUM3A57	R100118822	10/07/2024	7455-0
PWB7H86	R100118825	10/07/2024	7455-0
HGS9495	R100118828	10/07/2024	7455-0
RMS2J17	R100118829	10/07/2024	7463-0
QXC5H40	R100118830	10/07/2024	7463-0
HKW6A82	R100118839	10/07/2024	7455-0
PXG9A88	R100118845	10/07/2024	7455-0
HKQ6G43	R100118846	10/07/2024	7455-0
SIA8D20	R100118850	10/07/2024	7455-0
QPS0D10	R100118852	10/07/2024	7455-0
SYN6J71	R100118853	10/07/2024	7455-0
SIU7C47	R100118858	10/07/2024	7463-0
RFI1G52	R100118861	10/07/2024	7455-0
HIV0D72	R100118862	10/07/2024	7455-0
QQT0J21	R100118864	10/07/2024	7455-0
KJL6344	R100118866	10/07/2024	7455-0
SHX0I60	R100118867	10/07/2024	7455-0
SYB0B78	R100118869	10/07/2024	7455-0
SIY0I34	R100118871	10/07/2024	7455-0
QWS3028	R100118876	10/07/2024	7463-0
HNC2I72	R100118880	10/07/2024	5673-2
HJB4079	R100118883	10/07/2024	7455-0
OWY1I11	R100118887	10/07/2024	5673-2
LKW2E23	R100118888	10/07/2024	5673-2
QOP0I89	R100118889	10/07/2024	7455-0
DZZ8F17	R100118890	10/07/2024	5673-2
PVP4F88	R100118896	10/07/2024	5673-2
FWI7F47	R100118898	10/07/2024	5673-2
SHG4G94	R100118901	10/07/2024	5673-2
RUM8D96	R100118906	10/07/2024	5673-2
GVS9699	R100118911	10/07/2024	7455-0
SIK2F14	R100118916	10/07/2024	5673-2
HUI3B45	R100118921	10/07/2024	5673-2
QNN7H52	R100118923	10/07/2024	7455-0
PYP1504	R100118926	10/07/2024	7455-0
QPR9A01	R100118933	10/07/2024	7455-0
HNO5296	R100118939	10/07/2024	7455-0
SYB0B78	R100118944	10/07/2024	7455-0
PYS8256	AG08816864	10/07/2024	7633-2
HJO4704	AG08816388	10/07/2024	7684-2
HCV7F93	AG08816390	10/07/2024	7633-1
HLU9716	AG08818189	10/07/2024	5185-1
EBF8903	AG08818190	10/07/2024	5193-0
PYA1G00	AG08815976	10/07/2024	5380-0
HOA3713	AG08815977	10/07/2024	5380-0
ODK4I82	AG08815979	10/07/2024	7366-2
RNG0G38	AG08817895	10/07/2024	5665-0
HBX6G99	AG08818613	10/07/2024	5550-0
RFM3H39	AG08815756	10/07/2024	5550-0
RMN9G59	AG08815757	10/07/2024	5541-1
PXM8B67	AG08815758	10/07/2024	5487-0
PUW2552	AG08816541	10/07/2024	5550-0
HJG7G15	AG08816542	10/07/2024	5541-1
RVG5G95	AG08818194	10/07/2024	7048-1
QQG2A07	AG08818195	10/07/2024	7633-1
RUM0E67	AG08815366	10/07/2024	5550-0
PZA6867	AG08815367	10/07/2024	5452-1
OYN4G12	AG08815368	10/07/2024	5452-1
HDT8G30	AG08816975	10/07/2024	5193-0
HGS1421	AG08816980	10/07/2024	5550-0

RUY0H03	AG08815428	10/07/2024	7633-2
PXS5278	AG08817253	10/07/2024	6149-0
QPR4D54	AG08819202	10/07/2024	5550-0
NSE3F14	AG08816724	10/07/2024	5665-0
HOJ6E93	AG08818906	10/07/2024	5185-1
ODQ0F02	R100118775	10/07/2024	6050-3
LPV6B02	R100118778	10/07/2024	6050-3
QYZ3B64	R100118782	10/07/2024	6050-3
HMD0212	R100118784	10/07/2024	6050-3
HKO8222	R100118986	11/07/2024	6050-3
EZG7C45	R100118987	11/07/2024	6050-3
QMZ2J01	R100118989	11/07/2024	6050-3
PVN9086	R100118990	11/07/2024	6050-3
QOP0C30	AG08817900	11/07/2024	5541-4
PAP3J96	AG08819205	11/07/2024	6122-0
PZW5F82	AG08819208	11/07/2024	7366-2
HGX3034	AG08819906	11/07/2024	5452-1
OXH2064	AG08817255	11/07/2024	5665-0
RUH0G78	AG08817259	11/07/2024	5550-0
HOF0H90	AG08817261	11/07/2024	5550-0
SUD2H65	AG08817262	11/07/2024	5509-0
HIB1474	AG08817264	11/07/2024	5550-0
HBD1F97	AG08817171	11/07/2024	5452-1
PRC0F89	AG08817173	11/07/2024	7366-2
LUV9C40	AG08817174	11/07/2024	5550-0
GOP2H42	AG08817175	11/07/2024	5460-0
GVP2A71	AG08818288	11/07/2024	7633-1
PUQ2F61	AG08818291	11/07/2024	7633-1
OWJ0I84	AG08818295	11/07/2024	5550-0
HJH6208	AG08818296	11/07/2024	5550-0
HCY3998	AG08821069	11/07/2024	5185-1
HHE6B05	AG08821071	11/07/2024	7633-1
SYE4F68	AG08821074	11/07/2024	7633-1
FZT1C22	AG08821075	11/07/2024	7633-1
GYA3308	AG08821076	11/07/2024	5185-1
HLP5254	AG08821077	11/07/2024	5185-1
GWR6249	AG08821078	11/07/2024	7633-1
HCW5480	AG08821079	11/07/2024	5185-1
SJP9I87	AG08821083	11/07/2024	7633-1
OLQ5G22	AG08821085	11/07/2024	5452-2
OQZ9065	AG08821088	11/07/2024	5550-0
HAB1D11	AG08821092	11/07/2024	5185-1
GSE4319	AG08821094	11/07/2024	5185-1
HNJ0400	AG08821095	11/07/2024	5185-1
NVX6H53	AG08821097	11/07/2024	5185-1
SYZ3E70	AG08821098	11/07/2024	7633-1
GYG3G09	AG08821099	11/07/2024	5185-1
PKC3B14	AG08819913	11/07/2024	5541-1
FFE9645	AG08821102	11/07/2024	5185-1
QPY1B91	AG08821105	11/07/2024	5550-0
SYF1C24	AG08818807	11/07/2024	5541-4
FMK7E26	AG08818297	11/07/2024	7633-1
QQA2J69	AG08815371	11/07/2024	5452-1
GYD5F01	AG08815372	11/07/2024	5452-1
KRE2226	AG08817177	11/07/2024	5452-1
KYX6I75	R100118993	11/07/2024	7455-0
PWI4010	R100118995	11/07/2024	7455-0
SYQ0I43	R100118996	11/07/2024	7463-0
NYA9I39	R100118997	11/07/2024	7455-0
GNJ5561	R100118999	11/07/2024	7455-0
ONV6B47	R100119000	11/07/2024	7455-0
SYT2I41	R100119002	11/07/2024	7455-0
SIM7G00	R100119003	11/07/2024	7455-0

HIV7B89	R100119007	11/07/2024	7455-0
PZS0224	R100119008	11/07/2024	7455-0
HKA1A32	R100119012	11/07/2024	7455-0
RNAB54	R100119014	11/07/2024	7455-0
PVE4B13	R100119022	11/07/2024	7455-0
PWZ3983	R100119024	11/07/2024	7455-0
RVW2D80	R100119027	11/07/2024	7455-0
PUP3C07	R100119028	11/07/2024	7455-0
QUL3668	R100119030	11/07/2024	7455-0
RME4J65	R100119038	11/07/2024	7455-0
QNQ2C31	R100119044	11/07/2024	7455-0
RUL2G27	R100119046	11/07/2024	7455-0
OLV3649	R100119050	11/07/2024	7455-0
SHT5G32	R100119053	11/07/2024	7455-0
QNN7H52	R100119062	11/07/2024	7463-0
EQT0448	R100119065	11/07/2024	5673-2
OXJ0942	R100119067	11/07/2024	5673-2
HAT4221	R100119068	11/07/2024	7455-0
QOW0J57	R100119074	11/07/2024	5673-2
PUU4A46	R100119076	11/07/2024	6050-3
PXH1117	R100119077	11/07/2024	7455-0
GWL9E07	R100119081	11/07/2024	5673-2
G CJ3D08	R100119083	11/07/2024	5673-2
BDH6H19	R100119085	11/07/2024	7455-0
RJZSJ42	R100119092	11/07/2024	6050-3
HFJ1C22	R100119095	11/07/2024	7455-0
DJE7346	R100119106	11/07/2024	5673-2
SYO7H95	R100119107	11/07/2024	5673-2
GZT7J76	R100119111	11/07/2024	5673-2
HKK5171	R100119119	11/07/2024	6050-3
RVW2D80	R100119121	11/07/2024	7455-0
QXW9J71	R100119123	11/07/2024	5673-2
SHM1E07	R100119125	11/07/2024	6050-3
QNB8E76	R100119133	11/07/2024	7463-0
RVH3G29	R100119134	11/07/2024	7455-0
SYU6A11	R100119136	11/07/2024	7455-0
NZS9699	R100119137	11/07/2024	5673-2
SCP8I26	R100119140	11/07/2024	7455-0
HDN8531	R100119144	11/07/2024	6050-3
RMR3E08	R100119146	11/07/2024	7455-0
OQQ1913	R100119149	11/07/2024	7455-0
PVE4B13	R100119153	11/07/2024	7455-0
JHS2A34	R100119155	11/07/2024	6050-3
PUR9G34	R100119157	11/07/2024	7455-0
KWO5G86	R100119159	11/07/2024	7455-0
OQR7D21	R100119161	11/07/2024	7455-0
QNA6C81	R100119162	11/07/2024	7455-0
HGS8765	R100119164	11/07/2024	7455-0
HDQ1630	R100119169	11/07/2024	7455-0
SYI8G11	R100119175	11/07/2024	7463-0
RVT8I76	R100119177	11/07/2024	6050-3
PUT1D30	R100119187	11/07/2024	7463-0
SYC7F36	R100119189	11/07/2024	7463-0
QPR4I27	R100119191	11/07/2024	7455-0
RME2H23	R100119192	11/07/2024	7455-0
HJK9054	R100119196	11/07/2024	7463-0
HLG4B50	R100119197	11/07/2024	7455-0
PUT1D30	R100119198	11/07/2024	7455-0
PWO7797	R100119199	11/07/2024	7455-0
IWI1832	R100119200	11/07/2024	7455-0
APC4898	R100119201	11/07/2024	7455-0
PZJ1080	R100119202	11/07/2024	7463-0
DTY3F05	R100119205	11/07/2024	7455-0

PXX8A35	R100119206	11/07/2024	7455-0
STF6H55	R100119207	11/07/2024	7455-0
SYM4J93	R100119209	11/07/2024	7455-0
SHQ2D19	R100119210	11/07/2024	7455-0
HLB5010	R100119212	11/07/2024	7455-0
GXS6J09	R100119126	11/07/2024	7463-0
SYN4J97	R100119129	11/07/2024	7455-0
SIE1A46	R100119130	11/07/2024	7455-0
SHG2F02	R100119132	11/07/2024	7455-0
RUX1G83	R100119135	11/07/2024	7455-0
SHQ2D19	R100119138	11/07/2024	7455-0
QOP0I89	R100119139	11/07/2024	7455-0
RVT9D65	R100119145	11/07/2024	7455-0
GYV6A87	R100119150	11/07/2024	7455-0
RVO4C62	R100119168	11/07/2024	7463-0
KRF6E74	R100119170	11/07/2024	7455-0
PZK6F27	R100119173	11/07/2024	7455-0
PWK7I08	R100119182	11/07/2024	7455-0
QXT2C53	R100119185	11/07/2024	7463-0
QRH0G97	R100119216	11/07/2024	7455-0
SYE0A94	R100119219	11/07/2024	7463-0
SYG1G32	R100119220	11/07/2024	7455-0
HMV8A93	R100119221	11/07/2024	7455-0
QUE8D03	R100119222	11/07/2024	7455-0
RVT8I61	R100119029	11/07/2024	7471-0
NYF4715	R100119039	11/07/2024	7455-0
PYQ8J20	R100119043	11/07/2024	7455-0
HGG5098	R100119045	11/07/2024	7455-0
HNK6418	R100119047	11/07/2024	7455-0
HOA1644	R100119048	11/07/2024	7455-0
RVN3H66	R100119052	11/07/2024	7455-0
HOG9218	R100119054	11/07/2024	7455-0
RTP8B08	R100119059	11/07/2024	7455-0
SYF3I96	R100119064	11/07/2024	7455-0
PUT1D30	R100119071	11/07/2024	7463-0
PWO7797	R100119073	11/07/2024	7455-0
SYH6J06	R100119075	11/07/2024	7455-0
RUP2E53	R100119079	11/07/2024	7455-0
RMP8H20	R100119082	11/07/2024	7463-0
HNC2I72	R100119086	11/07/2024	7455-0
GXW8941	R100119091	11/07/2024	7455-0
KPZ8A56	R100119093	11/07/2024	7455-0
SHZ5C39	R100119098	11/07/2024	7455-0
HHA7I47	R100119108	11/07/2024	7463-0
SIX9J69	R100119112	11/07/2024	7455-0
OLZ4229	R100119114	11/07/2024	7455-0
QNP8678	R100119116	11/07/2024	7455-0
SYK3E58	R100119118	11/07/2024	7455-0
RVK7H81	R100119379	12/07/2024	7455-0
HLH5729	R100119381	12/07/2024	7455-0
ODR2F75	R100119383	12/07/2024	7455-0
HEY2G09	R100119384	12/07/2024	7455-0
QNN9776	R100119385	12/07/2024	7455-0
GYW2782	R100119389	12/07/2024	7455-0
RTY6I43	R100119393	12/07/2024	7455-0
HLG4B50	R100119395	12/07/2024	7455-0
QPO6A90	R100119400	12/07/2024	7455-0
HNP6B43	R100119407	12/07/2024	7455-0
PZQ7280	R100119408	12/07/2024	7455-0
EDS3A63	R100119414	12/07/2024	7455-0
QMD4J99	R100119418	12/07/2024	7463-0
OQY6A60	R100119424	12/07/2024	7455-0
RUC1I04	R100119425	12/07/2024	7463-0

HKA2949	R100119426	12/07/2024	7455-0
RFC7J18	R100119229	12/07/2024	7455-0
OLX0536	R100119232	12/07/2024	7455-0
GPIJ0336	R100119302	12/07/2024	7463-0
NYG4F26	R100119306	12/07/2024	7455-0
HIL2103	R100119307	12/07/2024	7455-0
QOQ0F84	R100119308	12/07/2024	7455-0
FKR9I41	R100119310	12/07/2024	7455-0
RMG9H64	R100119314	12/07/2024	7463-0
OXG2I53	R100119320	12/07/2024	7455-0
HJG2I21	R100119322	12/07/2024	7455-0
SIX7E64	R100119430	12/07/2024	7455-0
UAI9I53	R100119436	12/07/2024	7463-0
HMB3C94	R100119437	12/07/2024	7455-0
SIZ5F30	R100119438	12/07/2024	7463-0
QQS1H84	R100119440	12/07/2024	7455-0
HNK6418	R100119441	12/07/2024	7455-0
QOF6I93	R100119445	12/07/2024	7463-0
LSR5J10	R100119448	12/07/2024	7455-0
PUU4843	R100119453	12/07/2024	7455-0
OOW2H65	R100119454	12/07/2024	7455-0
OLY7F21	R100119461	12/07/2024	7455-0
SHG9H03	R100119449	12/07/2024	7455-0
PXS0G63	R100119451	12/07/2024	7455-0
HGP3D16	AG08819223	12/07/2024	7366-2
FCF8H79	AG08819225	12/07/2024	7366-2
HOH9884	R100119238	12/07/2024	7455-0
QAD3I35	R100119239	12/07/2024	7455-0
HJB8B76	R100119242	12/07/2024	7455-0
JPK3J05	R100119247	12/07/2024	7455-0
PVH0I38	R100119250	12/07/2024	7455-0
QXW6I37	R100119252	12/07/2024	7455-0
RMM4C64	R100119253	12/07/2024	7455-0
RNK6E59	R100119257	12/07/2024	7455-0
RNH2J86	R100119258	12/07/2024	7471-0
PZC0399	R100119259	12/07/2024	7455-0
SYI0B91	R100119260	12/07/2024	7455-0
RNL6E17	R100119261	12/07/2024	7455-0
OXC9B83	R100119262	12/07/2024	7455-0
RUV8B62	R100119266	12/07/2024	7455-0
OPD1G60	R100119267	12/07/2024	7455-0
QOQ1D81	R100119268	12/07/2024	7455-0
RVT2D24	R100119269	12/07/2024	7455-0
RNL6E17	R100119270	12/07/2024	7455-0
HBB9874	R100119271	12/07/2024	7463-0
QPN2F65	R100119272	12/07/2024	7455-0
QOV7A49	R100119274	12/07/2024	7455-0
HGK8E73	R100119276	12/07/2024	7455-0
SIJ5I68	R100119277	12/07/2024	7455-0
RGB7A74	R100119284	12/07/2024	6050-3
QNN7H52	R100119285	12/07/2024	7463-0
ODR2F75	R100119286	12/07/2024	5673-2
PZR6I13	R100119288	12/07/2024	5673-2
OPQ0G29	R100119292	12/07/2024	5673-2
OPR0687	R100119294	12/07/2024	5673-2
HFY6I80	R100119295	12/07/2024	7455-0
RUZ7H27	R100119300	12/07/2024	7455-0
HOJ4300	R100119301	12/07/2024	5673-2
HCP3G19	R100119304	12/07/2024	5673-2
QXG2404	R100119309	12/07/2024	6050-3
HZQ0G59	R100119311	12/07/2024	7463-0
ROH9C12	R100119316	12/07/2024	5673-2
RTY6C33	R100119330	12/07/2024	5673-2

RUT1G44	R100119333	12/07/2024	5673-2
PUP6J84	R100119336	12/07/2024	7463-0
QND6517	R100119341	12/07/2024	5673-2
FHP4F70	R100119342	12/07/2024	5673-2
QXA1797	R100119345	12/07/2024	6050-3
SYN7I53	R100119347	12/07/2024	5673-2
PVX5I35	R100119349	12/07/2024	5673-2
SSY1F30	R100119352	12/07/2024	5673-2
PZX7E34	R100119353	12/07/2024	7455-0
OWL5517	R100119355	12/07/2024	7455-0
PYI2C84	R100119357	12/07/2024	7455-0
OWY6A55	R100119361	12/07/2024	7463-0
RNH2J86	R100119362	12/07/2024	7463-0
PPG8268	R100119363	12/07/2024	7455-0
QQO1D81	R100119366	12/07/2024	5673-2
PYZ1473	R100119367	12/07/2024	5673-2
RFI1G52	R100119369	12/07/2024	7455-0
HKK3I39	R100119372	12/07/2024	7455-0
HHO1F36	R100119373	12/07/2024	7463-0
OWK5715	R100119374	12/07/2024	7463-0
HGS1I39	AG08818300	12/07/2024	5550-0
HKJ1360	AG08819802	12/07/2024	5550-0
GVO6316	AG08819804	12/07/2024	5509-0
RTR9C24	AG08817925	12/07/2024	7633-2
QNA5H08	AG08816550	12/07/2024	5550-0
BNM4I66	AG08816551	12/07/2024	5550-0
HDB8014	AG08816554	12/07/2024	5550-0
NXY0231	AG08816867	12/07/2024	5550-0
HFS8552	AG08817176	12/07/2024	7633-1
PCR6B27	AG08819805	12/07/2024	5509-0
RTA2H14	AG08815981	12/07/2024	5991-0
HHG3566	AG08817273	12/07/2024	5185-1
OLQ7H37	AG08817275	12/07/2024	5185-1
PUA0F76	AG08817276	12/07/2024	5185-1
OLQ7H37	AG08819840	12/07/2024	7366-2
PWV0848	AG08819838	12/07/2024	5185-1
SHU8D24	AG08819842	12/07/2024	7625-2
PUA0F76	AG08819839	12/07/2024	7366-2
NYF7977	R100119225	12/07/2024	6050-3
OXG5H51	R100119227	12/07/2024	6050-3
PVG7358	R100119233	12/07/2024	6050-3
PVC0A71	R100119491	13/07/2024	6050-3
QUG1B00	R100119495	13/07/2024	6050-3
PWB2872	R100119498	13/07/2024	6050-3
QUQ9916	R100119465	13/07/2024	6050-3
HCA5380	R100119466	13/07/2024	6050-3
FNM5H13	R100119467	13/07/2024	6050-3
GGP1J31	AG08821107	13/07/2024	5550-0
OQD1059	AG08821109	13/07/2024	5541-4
HJR1A46	AG08821115	13/07/2024	5541-4
HZX2122	AG08821116	13/07/2024	5541-4
HIO0264	AG08821117	13/07/2024	5541-4
HBZ5830	AG08821119	13/07/2024	5541-4
NPZ8F69	AG08819811	13/07/2024	5541-4
HFE0934	AG08819813	13/07/2024	5487-0
SJF4E91	AG08819814	13/07/2024	7633-1
GTF4J45	AG08816018	13/07/2024	6530-0
SIR3B98	AG08819406	13/07/2024	7684-2
HKG9J07	AG08818620	13/07/2024	5541-4
QXP1F35	R100119469	13/07/2024	7455-0
PVJ0684	R100119470	13/07/2024	7455-0
HFN7A76	R100119471	13/07/2024	7455-0
KTO1568	R100119473	13/07/2024	7455-0

AZM5D36	R100119474	13/07/2024	7455-0
HBV0D15	R100119477	13/07/2024	7463-0
HGA9C07	R100119479	13/07/2024	7455-0
LTQ3F18	R100119480	13/07/2024	7455-0
LLG8466	R100119484	13/07/2024	7455-0
HMC1F46	R100119485	13/07/2024	7455-0
OQX9I22	R100119487	13/07/2024	7455-0
OPW8927	R100119488	13/07/2024	7455-0
GYV6A87	R100119489	13/07/2024	7455-0
MSN3E25	R100119490	13/07/2024	7455-0
OWI3882	R100119500	13/07/2024	7455-0
SJH5D65	R100119501	13/07/2024	7455-0
PYH9H04	R100119507	13/07/2024	7455-0
HJC1D82	R100119511	13/07/2024	7455-0
SIJ9D23	R100119513	13/07/2024	7455-0
HIY9I76	R100119514	13/07/2024	7471-0
QPV3H02	R100119516	13/07/2024	6050-3
LSQ8J04	R100119519	13/07/2024	7455-0
HIM5J18	R100119520	13/07/2024	7455-0
PXU8G34	R100119526	13/07/2024	7455-0
HHZ1B61	R100119527	13/07/2024	7455-0
ORY0D94	R100119528	13/07/2024	7463-0
SIR2C41	R100119532	13/07/2024	7455-0
QXD7I05	R100119533	13/07/2024	7463-0
HLL0898	R100119535	13/07/2024	7455-0
OWK0F79	R100119536	13/07/2024	7455-0
HNB8H80	R100119537	13/07/2024	7455-0
DXX3450	R100119539	13/07/2024	7455-0
QUG7B62	R100119541	13/07/2024	5673-2
OPP4G04	R100119543	13/07/2024	7455-0
AAV0F52	R100119545	13/07/2024	6050-3
NXZ8994	R100119547	13/07/2024	7455-0
HEG2564	R100119548	13/07/2024	7455-0
RUI9A02	R100119549	13/07/2024	5673-2
HJU2280	R100119550	13/07/2024	5673-2
GW12G55	R100119551	13/07/2024	7455-0
SYQ3B61	R100119555	13/07/2024	6050-3
SYE7I05	R100119557	13/07/2024	5673-2
GRR9612	R100119561	13/07/2024	5673-2
QUB8H91	R100119562	13/07/2024	5673-2
RNW9I52	R100119563	13/07/2024	5673-2
HLL1D90	R100119565	13/07/2024	5673-2
SHJ5B26	R100119566	13/07/2024	5673-2
SYX2C71	R100119569	13/07/2024	5673-2
QWW4833	R100119570	13/07/2024	7455-0
HKK5I71	R100119571	13/07/2024	5673-2
OMA7I37	R100119573	13/07/2024	5673-2
GQZ9I26	R100119574	13/07/2024	7455-0
PWA6I12	R100119580	13/07/2024	5673-2
SJE8D89	R100119581	13/07/2024	5673-2
RFW2H68	R100119582	13/07/2024	5673-2
HJX0843	R100119583	13/07/2024	7463-0
QNX0F27	R100119585	13/07/2024	5673-2
DXX3450	R100119587	13/07/2024	7455-0
HOG0H67	R100119598	13/07/2024	6050-3
RGD8A40	R100119599	13/07/2024	7463-0
HNC6908	R100119600	13/07/2024	7455-0
HBX3571	R100119601	13/07/2024	6050-3
FXY5F74	R100119607	13/07/2024	7463-0
IZL1I59	R100119608	13/07/2024	6050-3
HGN9680	R100119610	13/07/2024	7455-0
LRH5326	R100119612	13/07/2024	7455-0
HGV5198	R100119613	13/07/2024	7455-0

LSG4F89	R100119615	13/07/2024	7455-0
OPT9I14	R100119617	13/07/2024	7471-0
HNM6H90	R100119618	13/07/2024	7471-0
SYX2C71	R100119620	13/07/2024	7455-0
OPV3J34	R100119625	13/07/2024	7455-0
HDD2G87	R100119626	13/07/2024	7455-0
RUM8C17	R100119630	13/07/2024	7455-0
SIO2I49	R100119635	13/07/2024	7455-0
RGC3F15	R100119642	13/07/2024	7455-0
HNA2I38	R100119643	13/07/2024	7455-0
SHL7A87	R100119644	13/07/2024	7455-0
SHY2C38	R100119647	13/07/2024	7455-0
HOD5397	R100119650	13/07/2024	7455-0
CMH2G88	R100119651	13/07/2024	7455-0
RVQ5J90	R100119658	13/07/2024	7455-0
PYQ2556	R100119659	13/07/2024	7455-0
EAG2536	R100119660	13/07/2024	7455-0
OQV3073	R100119662	13/07/2024	7455-0
RFE4I20	R100119666	13/07/2024	7455-0
RMH1I58	R100119668	13/07/2024	7455-0
PXK3I92	R100119670	13/07/2024	7455-0
RVZ1I97	R100119671	13/07/2024	7463-0
RNY9H16	R100119675	13/07/2024	7455-0
SYB7G11	R100119676	13/07/2024	7455-0
RFI5D52	R100119677	13/07/2024	7455-0
SIC4D00	R100119678	13/07/2024	7455-0
HHI3288	R100119680	13/07/2024	7463-0
RTL6I22	R100119681	13/07/2024	7463-0
RFX4G13	R100119682	13/07/2024	7463-0
PYG4I18	R100119683	13/07/2024	7455-0
FAM1D40	R100119684	13/07/2024	7455-0
PUA8995	R100119685	13/07/2024	7463-0
PJS0H01	R100119687	13/07/2024	7463-0
PCV7C74	R100119493	13/07/2024	7455-0
RFE4I20	R100119689	13/07/2024	7455-0
RNX6F12	R100119693	13/07/2024	7455-0
SIQ2B30	R100119694	13/07/2024	7455-0
PVT8981	R100119699	13/07/2024	7455-0
BZZ7948	R100119701	13/07/2024	7455-0
PYQ2556	R100119710	13/07/2024	7463-0
HNB1272	R100119712	13/07/2024	7455-0
LQS8G16	R100119714	13/07/2024	7455-0
SYC8F73	R100119717	13/07/2024	7455-0
FFN6H38	R100119719	13/07/2024	7463-0
GTM4D50	R100119720	13/07/2024	7463-0
OQS3924	R100119725	13/07/2024	7455-0
PVF2A55	R100119728	13/07/2024	7455-0
HCO3I63	R100119730	13/07/2024	7455-0
OQK4I43	R100119731	13/07/2024	7455-0
QXE2C15	R100119552	13/07/2024	7455-0
GNW7J50	R100119559	13/07/2024	7463-0
SHE6J16	R100119576	13/07/2024	7455-0
LPU2F87	R100119732	13/07/2024	7455-0
RQT9B57	R100119733	13/07/2024	7455-0
PVI4D08	R100119734	13/07/2024	7455-0
RVL4B63	R100119735	13/07/2024	7463-0
RVR7A48	R100119737	13/07/2024	7463-0
QOQ4647	R100119739	13/07/2024	7455-0
QPT3557	R100119741	13/07/2024	7455-0
HKO6081	R100119743	13/07/2024	7455-0
HGX9691	R100119744	13/07/2024	7455-0
PVJ0684	R100119745	13/07/2024	7463-0
HOD9I58	R100119762	13/07/2024	7463-0

RUW1J96	R100119750	13/07/2024	7463-0
QNE3H11	R100119752	13/07/2024	7455-0
SHI1J98	R100119754	13/07/2024	7455-0
QUG7926	R100119755	13/07/2024	7455-0
SYJ7C64	R100119756	13/07/2024	7463-0
OZE2H43	R100119757	13/07/2024	7455-0
PZI9265	R100119758	13/07/2024	7455-0
PYY2294	R100119760	13/07/2024	7455-0
HBB4164	R100119941	14/07/2024	7455-0
GXS2F64	R100119943	14/07/2024	7455-0
SIT2E39	R100119947	14/07/2024	5673-2
RFZ7J76	R100119948	14/07/2024	7455-0
PYN9494	R100119952	14/07/2024	7455-0
RVV8D36	R100119953	14/07/2024	7455-0
HGN9680	R100119956	14/07/2024	7463-0
RVY5F58	R100119957	14/07/2024	7455-0
RVA8G08	R100119958	14/07/2024	7455-0
HLZ2H41	R100119959	14/07/2024	7455-0
HBZ6I33	R100119961	14/07/2024	7455-0
QPV8B95	R100119963	14/07/2024	7455-0
OYI2B26	R100119965	14/07/2024	7455-0
HHB8G18	R100119970	14/07/2024	7455-0
RNG5C50	R100119971	14/07/2024	7455-0
HJO6I02	R100119972	14/07/2024	7455-0
RNA7D43	R100119974	14/07/2024	7455-0
NXZ9833	R100119976	14/07/2024	7455-0
PVP9796	R100119978	14/07/2024	7455-0
QMZ0A90	R100119980	14/07/2024	7463-0
OPG7D96	R100119982	14/07/2024	7455-0
SYR5A82	R100119983	14/07/2024	7455-0
QNX3H20	R100119988	14/07/2024	7455-0
RHF6F82	R100119989	14/07/2024	7455-0
RNX1A00	R100119990	14/07/2024	7455-0
NYG3396	R100119994	14/07/2024	7455-0
SIP3J63	R100119995	14/07/2024	7455-0
OPH4682	R100119996	14/07/2024	7455-0
RVV9I85	R100119998	14/07/2024	7455-0
PXG0405	R100120001	14/07/2024	7455-0
HID5486	R100120007	14/07/2024	7455-0
PZR6526	R100120009	14/07/2024	7463-0
HHX4499	R100120011	14/07/2024	7455-0
KXC8B68	R100120012	14/07/2024	7455-0
SHC7I41	R100120016	14/07/2024	7463-0
GXP6505	R100120017	14/07/2024	7455-0
PVY8I55	R100120020	14/07/2024	7455-0
SYT8H16	R100120022	14/07/2024	7455-0
SIK4F83	R100120023	14/07/2024	7455-0
HDN1A25	R100120024	14/07/2024	7471-0
HDN1A25	R100120026	14/07/2024	7455-0
SJF9F61	R100120030	14/07/2024	7455-0
HHB0795	R100120032	14/07/2024	7455-0
GEZ9B03	R100120034	14/07/2024	7471-0
LMA8G26	R100120035	14/07/2024	7455-0
RVN1D49	R100120037	14/07/2024	7455-0
OPD2712	R100120039	14/07/2024	7455-0
QNE4I11	R100120040	14/07/2024	7455-0
HIV1145	R100120041	14/07/2024	7455-0
HMQ7J93	R100120042	14/07/2024	7455-0
PXS0I55	R100120044	14/07/2024	7463-0
RTD2G05	R100120045	14/07/2024	7455-0
AWE6D84	R100120046	14/07/2024	7455-0
HJG7006	R100120048	14/07/2024	7455-0
AOW9H48	R100120054	14/07/2024	7455-0

RVV9185	R100120055	14/07/2024	7455-0
KYB7J67	R100120056	14/07/2024	7455-0
QOX3610	R100120059	14/07/2024	7455-0
HET5H39	R100120060	14/07/2024	7463-0
HGG4A05	R100120061	14/07/2024	7455-0
RFZ7J76	R100120063	14/07/2024	7471-0
GTD3D38	R100120064	14/07/2024	7455-0
OWI0103	R100120067	14/07/2024	7455-0
OPD2712	R100120069	14/07/2024	7455-0
SIU3J13	R100120070	14/07/2024	7455-0
PWT6890	R100120072	14/07/2024	7455-0
OQS4F55	R100120073	14/07/2024	7455-0
NXX6F83	R100120074	14/07/2024	7463-0
RNA3B49	R100120076	14/07/2024	7463-0
FVE1I62	R100120077	14/07/2024	7463-0
PHN0F60	R100120078	14/07/2024	7455-0
QPG0437	R100120079	14/07/2024	7463-0
QXO4A94	R100120082	14/07/2024	7455-0
HFS1062	R100120084	14/07/2024	7463-0
SEG0J62	R100120089	14/07/2024	7455-0
SIV6I33	R100120092	14/07/2024	7455-0
HCM6460	R100120093	14/07/2024	7455-0
OXI9D16	R100120095	14/07/2024	7455-0
HJN6E74	R100120096	14/07/2024	7455-0
HIO8J83	R100120101	14/07/2024	7455-0
HJK4D36	R100120102	14/07/2024	7455-0
QOS7A22	R100120103	14/07/2024	7455-0
OYD8F75	R100120105	14/07/2024	7463-0
NXX2816	R100120108	14/07/2024	7455-0
QWS5B29	R100120110	14/07/2024	7455-0
GZD4413	R100120111	14/07/2024	7455-0
RFK5H37	R100120112	14/07/2024	7455-0
SIY4F39	R100120114	14/07/2024	7455-0
STT1H22	R100120116	14/07/2024	7455-0
GTW8089	R100120120	14/07/2024	7455-0
GXJ1845	R100120123	14/07/2024	7455-0
HGC4323	R100120125	14/07/2024	7455-0
OLK8G17	R100120126	14/07/2024	7455-0
QOZ8661	R100120127	14/07/2024	7455-0
QNK6C35	R100120130	14/07/2024	7455-0
GXH2500	R100120131	14/07/2024	7471-0
RVZ0B02	R100120133	14/07/2024	7455-0
PXW5720	R100120134	14/07/2024	7455-0
PJD8J00	R100120135	14/07/2024	7455-0
OLZ3800	R100120136	14/07/2024	7455-0
HGV9133	R100120137	14/07/2024	7455-0
QNS9G57	R100120139	14/07/2024	7463-0
HGX2022	R100120142	14/07/2024	7455-0
EJA6C48	R100120143	14/07/2024	7455-0
LLF1B00	R100119763	14/07/2024	6050-3
PXS3050	R100119764	14/07/2024	6050-3
PXX3F30	R100119765	14/07/2024	6050-3
KLW1B38	R100119767	14/07/2024	6050-3
QWU5C45	R100119768	14/07/2024	6050-3
QXC8E61	AG08819817	14/07/2024	7366-2
HIC5F40	AG08819820	14/07/2024	5185-1
OSZ2928	AG08819823	14/07/2024	5185-1
QNK5261	AG08819824	14/07/2024	5185-1
FZW9D54	AG08819826	14/07/2024	5185-1
OQN3093	AG08819827	14/07/2024	5185-1
HCR4984	AG08819828	14/07/2024	5185-1
EZL6223	AG08819829	14/07/2024	5185-1
HLA9137	AG08819833	14/07/2024	5185-1

OWX9989	AG08819834	14/07/2024	7366-2
OQI6F00	AG08816870	14/07/2024	5568-0
HCL3F39	AG08816726	14/07/2024	7633-1
HCL3F39	AG08818816	14/07/2024	5568-0
PPF2F65	AG08818817	14/07/2024	5193-0
QQZ8J72	AG08815376	14/07/2024	5622-1
SHB9H25	AG08815377	14/07/2024	5452-1
QXE6H17	AG08815379	14/07/2024	5550-0
QXX3F52	R100119772	14/07/2024	7455-0
QUR8J63	R100119773	14/07/2024	7455-0
OWO0E42	R100119778	14/07/2024	7455-0
QUH1E05	R100119782	14/07/2024	7463-0
RUY5E31	R100119784	14/07/2024	7455-0
PVL3671	R100119785	14/07/2024	7455-0
SIB0B43	R100119786	14/07/2024	7455-0
KIV4E92	R100119787	14/07/2024	7455-0
FVW4A56	R100119788	14/07/2024	7463-0
SID3H56	R100119792	14/07/2024	7455-0
SHW6E56	R100119795	14/07/2024	7455-0
HHX0969	R100119797	14/07/2024	7455-0
OWU9H02	R100119798	14/07/2024	7455-0
RFN8J81	R100119799	14/07/2024	7455-0
QNQ0328	R100119801	14/07/2024	7455-0
PUM4J84	R100119803	14/07/2024	7455-0
SID6B16	R100119804	14/07/2024	7455-0
SYF3I96	R100119806	14/07/2024	7455-0
HDL4G33	R100119810	14/07/2024	7455-0
TCA0G42	R100119811	14/07/2024	7455-0
QPR2B83	R100119817	14/07/2024	7455-0
QOU0I35	R100119818	14/07/2024	7463-0
SHO8F46	R100119821	14/07/2024	7455-0
SYM8G81	R100119827	14/07/2024	7455-0
SYW0B50	R100119828	14/07/2024	7455-0
QNB0H00	R100119832	14/07/2024	6050-3
RQR0G60	R100119834	14/07/2024	7455-0
QUA3804	R100119835	14/07/2024	7463-0
OQG7F12	R100119838	14/07/2024	7455-0
HGX2780	R100119839	14/07/2024	7455-0
STT1H22	R100119840	14/07/2024	7455-0
SYD9H46	R100119841	14/07/2024	7455-0
OWP4560	R100119844	14/07/2024	7463-0
SVW7E35	R100119845	14/07/2024	7455-0
PYP9319	R100119847	14/07/2024	7455-0
NXZ8994	R100119848	14/07/2024	7463-0
PGM0B78	R100119849	14/07/2024	6050-3
HEI2B03	R100119855	14/07/2024	6050-3
KWY7B04	R100119856	14/07/2024	7455-0
PYO0852	R100119857	14/07/2024	7463-0
PXX7E87	R100119858	14/07/2024	7455-0
RVM8D96	R100119864	14/07/2024	7463-0
HID3017	R100119867	14/07/2024	7455-0
RVT0H14	R100119870	14/07/2024	5673-2
PVI9309	R100119871	14/07/2024	6050-3
HOD9158	R100119872	14/07/2024	7455-0
PXJ8D69	R100119873	14/07/2024	5673-2
RNI3A07	R100119883	14/07/2024	7455-0
QXA1797	R100119887	14/07/2024	6050-3
UAI0F04	R100119888	14/07/2024	5673-2
PXQ5G28	R100119890	14/07/2024	6050-3
HNS8C81	R100119891	14/07/2024	5673-2
OLS1H12	R100119892	14/07/2024	5673-2
OPP4J19	R100119893	14/07/2024	5673-2
GEZ4A93	R100119895	14/07/2024	5673-2

QOU0135	R100119907	14/07/2024	7463-0
RTY5B64	R100119911	14/07/2024	7455-0
HBY9120	R100119912	14/07/2024	7455-0
QQZ5A52	R100119914	14/07/2024	7455-0
KFP8677	R100119916	14/07/2024	7455-0
RTM9G25	R100119917	14/07/2024	5673-2
HFX5381	R100119920	14/07/2024	6050-3
MKR7G92	R100119921	14/07/2024	6050-3
RVV4F25	R100119924	14/07/2024	5673-2
FOT7F91	R100119926	14/07/2024	7455-0
RFX3J89	R100119927	14/07/2024	7455-0
PVR0I15	R100119928	14/07/2024	7455-0
HEIOE20	R100119929	14/07/2024	5673-2
SHT8C40	R100119930	14/07/2024	7455-0
RMZ5G38	R100119931	14/07/2024	5673-2
QUG0429	R100119933	14/07/2024	7455-0
PUW2E06	R100119935	14/07/2024	7455-0
RTP6J98	R100120148	14/07/2024	7463-0
HKL4D95	R100120150	14/07/2024	7455-0
HJJ3A20	R100120151	14/07/2024	7455-0
QXM4J53	R100120154	14/07/2024	7455-0
BLQ2875	R100120155	14/07/2024	7455-0
QQS3425	R100120157	14/07/2024	7455-0
BBC0B32	R100120158	14/07/2024	7463-0
QNH0006	R100120162	14/07/2024	7455-0
GTW0596	R100120163	14/07/2024	7455-0
KVV8E85	R100120164	14/07/2024	7455-0
RVS8E28	R100120169	14/07/2024	7455-0
RTC0E92	R100120170	14/07/2024	7455-0
HLK9786	R100120171	14/07/2024	7463-0
OPE8782	R100120172	14/07/2024	7455-0
PXO2E24	R100120173	14/07/2024	7455-0
QUV4D12	R100120174	14/07/2024	7455-0
HJC8415	R100120325	15/07/2024	7455-0
HJP9475	R100120328	15/07/2024	7463-0
PYH5C26	R100120332	15/07/2024	7455-0
RDC0F81	R100120339	15/07/2024	7455-0
RUP5C20	R100120353	15/07/2024	7455-0
PUF7C45	R100120359	15/07/2024	7455-0
DQL3A61	R100120364	15/07/2024	7455-0
FIR0C34	R100120367	15/07/2024	7455-0
RMZ5G38	R100120431	15/07/2024	6050-3
PXA9I81	R100120330	15/07/2024	7455-0
HNU6I11	R100120331	15/07/2024	7455-0
PWP8E28	R100120333	15/07/2024	7455-0
PWP8E28	R100120335	15/07/2024	7455-0
QNN9776	R100120337	15/07/2024	7455-0
PWJ4F02	R100120340	15/07/2024	7455-0
OPB8409	R100120344	15/07/2024	7455-0
QPR2G64	R100120349	15/07/2024	7463-0
HOD0761	R100120432	15/07/2024	6050-3
PXY3B84	R100120358	15/07/2024	7455-0
HLN2283	R100120360	15/07/2024	7455-0
PPZ1H47	R100120371	15/07/2024	7455-0
OQI1980	R100120372	15/07/2024	7455-0
HLN2283	R100120378	15/07/2024	7455-0
ORC2350	R100120379	15/07/2024	7455-0
SVO5D62	R100120383	15/07/2024	7455-0
SJF0H20	R100120386	15/07/2024	7455-0
HPW5J64	R100120388	15/07/2024	7455-0
ETN5H34	R100120389	15/07/2024	7455-0
PXU6B00	R100120391	15/07/2024	7455-0
QUA1A14	R100120392	15/07/2024	7455-0

PWW6H74	R100120394	15/07/2024	7455-0
RNK6B03	R100120395	15/07/2024	7455-0
RMU2C71	R100120400	15/07/2024	7455-0
RVY7D34	R100120403	15/07/2024	7455-0
GTY6833	R100120408	15/07/2024	7455-0
FOQ6I39	R100120409	15/07/2024	7455-0
QQB3G85	R100120411	15/07/2024	7455-0
SHD1H83	R100120412	15/07/2024	7463-0
SIG1I50	R100120413	15/07/2024	7455-0
HBB1968	R100120416	15/07/2024	7455-0
SHP8I19	R100120422	15/07/2024	7455-0
JHH8642	R100120427	15/07/2024	7463-0
HBB1968	R100120430	15/07/2024	7463-0
RUI4C82	R100120423	15/07/2024	7471-0
QXY2E18	R100120424	15/07/2024	7455-0
QUG5659	R100120380	15/07/2024	7455-0
SIV1G69	R100120382	15/07/2024	7455-0
RVC2J06	R100120390	15/07/2024	7455-0
OPR4J06	R100120393	15/07/2024	7455-0
GWQ4698	R100120396	15/07/2024	7455-0
QQR0D71	R100120398	15/07/2024	7455-0
PVW3429	R100120401	15/07/2024	7455-0
SIK5D77	R100120405	15/07/2024	7455-0
HCH0155	R100120407	15/07/2024	7455-0
RVU8B74	R100120410	15/07/2024	7463-0
OLT7G28	R100120415	15/07/2024	7455-0
HNK3717	R100120419	15/07/2024	7463-0
OWT6A09	R100120426	15/07/2024	7455-0
SJH0J53	R100120261	15/07/2024	7455-0
HGS0G32	R100120264	15/07/2024	7455-0
HAW2G12	R100120266	15/07/2024	7455-0
STY9A61	R100120272	15/07/2024	7455-0
RFI3D14	R100120279	15/07/2024	7463-0
RFH1F77	R100120284	15/07/2024	7455-0
HHJ3099	R100120286	15/07/2024	7455-0
HCO3B39	R100120287	15/07/2024	7455-0
BAQ2434	R100120290	15/07/2024	7455-0
HHG2540	R100120291	15/07/2024	7455-0
FZB7478	R100120299	15/07/2024	7463-0
PKC5764	R100120301	15/07/2024	7455-0
EJH5B15	R100120303	15/07/2024	7455-0
CDL0F45	R100120311	15/07/2024	7455-0
RMR6B90	R100120313	15/07/2024	7463-0
SIX9J60	R100120316	15/07/2024	7455-0
QXQ6A17	R100120318	15/07/2024	7455-0
HHHT0A68	R100120180	15/07/2024	6050-3
HCL3J00	AG08818820	15/07/2024	5568-0
OQP9B72	AG08817188	15/07/2024	5550-0
OWQ4313	AG08817189	15/07/2024	5550-0
GSF7302	AG08817192	15/07/2024	5509-0
GTK7649	AG08821123	15/07/2024	7633-1
GVL1A44	AG08821124	15/07/2024	6122-0
EEL5C43	AG08821127	15/07/2024	7633-1
HGS4089	AG08821128	15/07/2024	5185-1
GWS8777	AG08821131	15/07/2024	7633-1
HNK8123	AG08821135	15/07/2024	5185-1
QON2G11	AG08821141	15/07/2024	7633-1
QPB4557	AG08821142	15/07/2024	7633-1
OQB0497	AG08821143	15/07/2024	7633-1
HAF4H00	AG08821144	15/07/2024	7633-1
BDU9H92	AG08821148	15/07/2024	7633-1
SJD0C19	AG08821150	15/07/2024	7633-1
PUL4305	AG08821151	15/07/2024	7633-1

HFX8B70	AG08821152	15/07/2024	7633-1
GWO4350	AG08821158	15/07/2024	5185-1
FOG3J14	AG08821159	15/07/2024	7633-1
HCW5480	AG08821162	15/07/2024	5185-1
EQN5536	AG08818821	15/07/2024	5185-1
HJI8B66	AG08818922	15/07/2024	5541-4
MQX8220	AG08819843	15/07/2024	5509-0
FVU6H46	AG08819844	15/07/2024	5509-0
HJI8B66	AG08818624	15/07/2024	5550-0
HIK5478	AG08818630	15/07/2024	7633-1
HAE9328	R100120184	15/07/2024	7455-0
QXR8B20	R100120186	15/07/2024	7455-0
RVU3J41	R100120187	15/07/2024	7455-0
HAY1919	R100120191	15/07/2024	7455-0
PXC0D26	R100120197	15/07/2024	7455-0
HGG6788	R100120199	15/07/2024	7455-0
QPE1E70	R100120200	15/07/2024	7455-0
HJL3J30	R100120203	15/07/2024	7455-0
KYX6I75	R100120205	15/07/2024	7455-0
PXP4C38	R100120209	15/07/2024	7463-0
FPL3C61	R100120212	15/07/2024	7455-0
BDX0G23	R100120214	15/07/2024	7455-0
HBE5E77	R100120222	15/07/2024	6050-3
PXW7F03	R100120223	15/07/2024	7463-0
RDZ9G28	R100120224	15/07/2024	7463-0
SYE9E14	R100120225	15/07/2024	7455-0
OZF2G07	R100120227	15/07/2024	7455-0
HFI6E12	R100120228	15/07/2024	7455-0
RMQ3E97	R100120229	15/07/2024	7455-0
PUY7F84	R100120230	15/07/2024	7463-0
HKFIJ37	R100120232	15/07/2024	7455-0
RAL0040	R100120238	15/07/2024	7463-0
RTW8A78	R100120239	15/07/2024	7463-0
RVM8D96	R100120242	15/07/2024	7455-0
QMV2I76	R100120243	15/07/2024	7455-0
QPT2341	R100120244	15/07/2024	7455-0
HBV0A21	R100120245	15/07/2024	7455-0
QNO3H69	R100120247	15/07/2024	5673-2
OUR0C61	R100120251	15/07/2024	5673-2
QMY0I78	R100120252	15/07/2024	5673-2
HLP5254	R100120253	15/07/2024	5673-2
SYV7I99	R100120256	15/07/2024	7455-0
RUM6F72	R100120258	15/07/2024	7455-0
HDE0034	R100120271	15/07/2024	6050-3
TCA0I41	R100120273	15/07/2024	5673-2
SYI4E65	R100120298	15/07/2024	7463-0
RNY5C93	R100120308	15/07/2024	5673-2
RQR0G60	R100120317	15/07/2024	7463-0
HBW9J21	R100120320	15/07/2024	7455-0
QXF4F67	R100120323	15/07/2024	7455-0
SYZ8E84	R100120326	15/07/2024	7455-0
PZW9I90	R100120327	15/07/2024	7455-0
EYG3H20	R100120434	16/07/2024	6050-3
QNP4C45	R100120435	16/07/2024	6050-3
HJK7909	R100120436	16/07/2024	6050-3
OLP5315	R100120437	16/07/2024	6050-3
HDI6577	AG08816987	16/07/2024	5991-0
FFP7I63	AG08817198	16/07/2024	7633-1
OPX6F58	AG08817282	16/07/2024	7633-1
KKK2G70	AG08817284	16/07/2024	6530-0
OOZ0255	AG08818631	16/07/2024	5541-4
GWB1540	AG08818634	16/07/2024	5541-1
QQT0C79	AG08818635	16/07/2024	5550-0

BDJ6G73	AG08818636	16/07/2024	5487-0
PVF5251	AG08819228	16/07/2024	5550-0
HBZ4G75	AG08819230	16/07/2024	7366-2
KEP9B53	AG08819854	16/07/2024	5550-0
POG9J81	AG08819861	16/07/2024	5185-1
RMX6B51	R100120441	16/07/2024	7455-0
QOM0E75	R100120442	16/07/2024	7455-0
RUI8A89	R100120445	16/07/2024	7455-0
RVZ9A18	R100120449	16/07/2024	7455-0
PZK9992	R100120450	16/07/2024	7455-0
PZX1A65	R100120452	16/07/2024	7455-0
HJP9475	R100120453	16/07/2024	7455-0
GVV5C67	R100120462	16/07/2024	7455-0
RTX4F21	R100120464	16/07/2024	7455-0
RFA5E07	R100120465	16/07/2024	7455-0
EAT3A90	R100120476	16/07/2024	7463-0
SIZ9H80	R100120479	16/07/2024	7455-0
QM5H39	R100120481	16/07/2024	6050-3
PWT7H24	R100120483	16/07/2024	7455-0
ODH3G43	R100120484	16/07/2024	7455-0
QXU9D73	R100120490	16/07/2024	7455-0
HLA9H41	R100120495	16/07/2024	7455-0
SYE1C95	R100120496	16/07/2024	7455-0
PXK9A16	R100120504	16/07/2024	7455-0
FCZ4D15	R100120510	16/07/2024	7455-0
KXH7E59	R100120511	16/07/2024	7455-0
PSO2I12	R100120512	16/07/2024	7455-0
PTB3C01	R100120513	16/07/2024	7455-0
QXT4A85	R100120515	16/07/2024	7455-0
HDI2275	R100120518	16/07/2024	7463-0
QXS3H85	R100120519	16/07/2024	6050-3
MVB6I14	R100120521	16/07/2024	7455-0
HLM6B46	R100120522	16/07/2024	7471-0
OPT5C92	R100120523	16/07/2024	7455-0
JYG5E80	R100120524	16/07/2024	5673-2
HLK6A56	R100120525	16/07/2024	5673-2
PZR4H53	R100120526	16/07/2024	7455-0
PYD4918	R100120527	16/07/2024	5673-2
RF9I65	R100120533	16/07/2024	7455-0
PVX3I93	R100120534	16/07/2024	5673-2
RMV1F78	R100120540	16/07/2024	5673-2
PUX0B86	R100120541	16/07/2024	5673-2
PUN3I60	R100120548	16/07/2024	7455-0
OQE9D27	R100120553	16/07/2024	7455-0
RTQ5I51	R100120555	16/07/2024	7455-0
GKO2C33	R100120558	16/07/2024	7455-0
QNN7H52	R100120559	16/07/2024	7455-0
QNB3868	R100120562	16/07/2024	7455-0
QM28H89	R100120563	16/07/2024	7455-0
PVK5G40	R100120569	16/07/2024	7455-0
OLW7200	R100120571	16/07/2024	7455-0
REI8J59	R100120572	16/07/2024	7455-0
SVC5H75	R100120574	16/07/2024	7455-0
OWM1G08	R100120576	16/07/2024	7455-0
QQC1F29	R100120579	16/07/2024	7455-0
FOE6J91	R100120580	16/07/2024	7455-0
RMV5D35	R100120583	16/07/2024	7455-0
QXN6E87	R100120585	16/07/2024	7455-0
HJP9475	R100120588	16/07/2024	7455-0
QXV2I95	R100120600	16/07/2024	7463-0
GSG1697	R100120602	16/07/2024	7455-0
NYA6613	R100120604	16/07/2024	7455-0
SGV2J43	R100120608	16/07/2024	7455-0

RPM7H23	R100120610	16/07/2024	7455-0
GUF4J63	R100120611	16/07/2024	7463-0
RVW5G26	R100120612	16/07/2024	7471-0
QNT7096	R100120613	16/07/2024	7455-0
GHL2H13	R100120616	16/07/2024	7463-0
PZA6546	R100120618	16/07/2024	7463-0
SIC6D90	R100120619	16/07/2024	7455-0
QUM5814	R100120620	16/07/2024	7455-0
SJI1B99	R100120624	16/07/2024	7455-0
HGMI A92	R100120625	16/07/2024	7455-0
PZL5D68	R100120626	16/07/2024	7455-0
RFN1F72	R100120627	16/07/2024	7455-0
OWJ6J28	R100120633	16/07/2024	7455-0
HKI3483	R100120634	16/07/2024	7455-0
QPU1A77	R100120635	16/07/2024	7455-0
GWM1749	R100120637	16/07/2024	7455-0
OPL4F27	R100120638	16/07/2024	7455-0
RUN9D70	R100120471	16/07/2024	7455-0
NKQ9664	R100120485	16/07/2024	7455-0
GSC6078	R100120488	16/07/2024	7455-0
GSB6E10	R100120492	16/07/2024	7455-0
LTB8H73	R100120497	16/07/2024	7455-0
QQC6340	R100120498	16/07/2024	7463-0
PVZ8J53	R100120501	16/07/2024	7463-0
HGI6I34	R100120505	16/07/2024	7455-0
RCS9F82	R100120507	16/07/2024	7463-0
SYP3G56	R100120509	16/07/2024	7455-0
HAG5I19	R100120643	16/07/2024	7455-0
RMZ0H96	R100120645	16/07/2024	7455-0
GLQ0I47	R100120646	16/07/2024	7463-0
RUO7J58	R100120652	16/07/2024	7463-0
SHO7F81	R100120654	16/07/2024	7455-0
HDW1J64	R100120656	16/07/2024	7463-0
HGI6I34	R100120657	16/07/2024	7463-0
IXR3G75	R100120658	16/07/2024	7455-0
FLG4G81	R100120661	16/07/2024	7471-0
RNP2C96	R100120831	17/07/2024	7455-0
PVU5245	R100120832	17/07/2024	7455-0
AAAY0F52	R100120833	17/07/2024	5673-2
PAD6G70	R100120835	17/07/2024	7455-0
QQT0J30	R100120837	17/07/2024	6050-3
HMD3914	R100120838	17/07/2024	7455-0
HMR4F86	R100120839	17/07/2024	7455-0
BEX9A31	R100120841	17/07/2024	7455-0
HMR4F86	R100120843	17/07/2024	7463-0
RTZ6B86	R100120845	17/07/2024	7455-0
HJ1H17	R100120848	17/07/2024	7455-0
SVC4D17	R100120849	17/07/2024	7455-0
QQT0I13	R100120850	17/07/2024	7455-0
SHI0D43	R100120857	17/07/2024	7455-0
BEX9A31	R100120858	17/07/2024	7455-0
NYB2515	R100120863	17/07/2024	7455-0
PYO8C85	R100120864	17/07/2024	7463-0
PZV3A25	R100120820	17/07/2024	7455-0
PYM8C59	R100120822	17/07/2024	7455-0
SYP3E29	R100120692	17/07/2024	7455-0
OQJ4A75	R100120693	17/07/2024	7455-0
OXG4851	R100120695	17/07/2024	7463-0
QQT1D12	R100120699	17/07/2024	7455-0
PYO8C85	R100120700	17/07/2024	7455-0
PWQ9H71	R100120704	17/07/2024	7463-0
PHB9283	R100120728	17/07/2024	7455-0
GFB7C60	R100120730	17/07/2024	7455-0

GFB7C60	R100120738	17/07/2024	7463-0
MOZ4027	R100120740	17/07/2024	7455-0
HCW7650	R100120751	17/07/2024	7455-0
FZIOG17	R100120752	17/07/2024	7463-0
OXH2982	R100120757	17/07/2024	7463-0
QMY7E55	R100120767	17/07/2024	7463-0
HBB9C70	R100120774	17/07/2024	7463-0
OOX3409	R100120807	17/07/2024	7455-0
HHV8E12	R100120809	17/07/2024	7455-0
HDE1G85	R100120870	17/07/2024	7455-0
FUZ0I34	R100120873	17/07/2024	7455-0
LTB8H73	R100120874	17/07/2024	7455-0
SYJ7C64	R100120876	17/07/2024	7463-0
RFR4H08	R100120877	17/07/2024	7455-0
OWT2800	R100120880	17/07/2024	7455-0
SVL2C11	R100120881	17/07/2024	7463-0
QQV2B45	R100120663	17/07/2024	7455-0
AYZ1I58	R100120665	17/07/2024	7455-0
SJD0J31	R100120666	17/07/2024	7455-0
IOQ7D58	R100120667	17/07/2024	7463-0
HDX5H20	R100120668	17/07/2024	7455-0
FFM7D56	R100120671	17/07/2024	7455-0
RMZ8C54	R100120673	17/07/2024	7455-0
HCY6303	R100120674	17/07/2024	7455-0
HHJ7926	R100120675	17/07/2024	7455-0
MOL9F83	R100120676	17/07/2024	7455-0
SJE2I07	R100120677	17/07/2024	7463-0
GYB7206	R100120678	17/07/2024	7455-0
KPL3J61	AG08818935	17/07/2024	5541-1
OLT4I32	AG08818942	17/07/2024	7366-2
HCC8J74	AG08818943	17/07/2024	7366-2
LPJ9532	AG08818944	17/07/2024	5185-1
ETJ5991	AG08818948	17/07/2024	5185-1
HIM6753	AG08819235	17/07/2024	7366-2
PXN0I53	AG08817286	17/07/2024	5568-0
QMU8G52	AG08816684	17/07/2024	7684-1
SJE1F23	AG08819237	17/07/2024	7366-2
PZK2A95	AG08819847	17/07/2024	5568-0
PXZ7I23	AG08819848	17/07/2024	5550-0
RUU1E99	AG08819849	17/07/2024	5550-0
QOT6I26	AG08819850	17/07/2024	7633-1
HLP5254	AG08819852	17/07/2024	7633-1
PUO6779	AG08819853	17/07/2024	7633-1
GPD7424	AG08818829	17/07/2024	5550-0
HFV8B67	AG08818831	17/07/2024	5550-0
MSD1B87	AG08818832	17/07/2024	5525-0
OSZ2928	AG08818641	17/07/2024	5185-1
HOG9F66	AG08818644	17/07/2024	5185-1
PZD0F09	AG08818645	17/07/2024	5185-1
PPR6346	AG08818646	17/07/2024	5185-1
RFH2E96	AG08818648	17/07/2024	5541-4
PXC1E48	AG08818649	17/07/2024	7633-1
HIQ0965	AG08818650	17/07/2024	5185-1
GPC2457	AG08818651	17/07/2024	5185-1
PWB7G50	AG08818652	17/07/2024	5185-1
SHX5G91	AG08818654	17/07/2024	5738-0
HEA2G86	AG08818655	17/07/2024	5185-1
SIE7A42	AG08818657	17/07/2024	5185-1
PWB7G50	AG08818658	17/07/2024	5738-0
IZC0I53	AG08818660	17/07/2024	7633-1
SIX8I23	AG08818663	17/07/2024	7633-1
PYS8256	AG08818664	17/07/2024	7633-1
QXF4E53	AG08818834	17/07/2024	5568-0

PVL0417	AG08818701	17/07/2024	5452-1
PUF8613	AG08818702	17/07/2024	5550-0
HBS3849	AG08818704	17/07/2024	5487-0
HBG9C61	AG08818707	17/07/2024	5550-0
HKC4177	AG08818708	17/07/2024	5550-0
RNC0A26	AG08818709	17/07/2024	5550-0
DJC8I93	AG08815507	17/07/2024	5185-1
RJY5A12	AG08815449	17/07/2024	5738-0
RJY5A12	AG08815451	17/07/2024	6050-1
RJY5A12	AG08815452	17/07/2024	5843-4
QMZ1G59	R100120544	17/07/2024	7455-0
PPQ7C78	R100120690	17/07/2024	7455-0
HLN2267	R100120691	17/07/2024	7455-0
OLW0217	R100120694	17/07/2024	7455-0
HFB7293	R100120710	17/07/2024	7455-0
QQY7607	R100120714	17/07/2024	7455-0
SHH6141	R100120719	17/07/2024	7455-0
DQL3A61	R100120720	17/07/2024	6050-3
RUU4C41	R100120725	17/07/2024	7463-0
HDY8505	R100120731	17/07/2024	7455-0
PQD4B10	R100120737	17/07/2024	7455-0
DFG7J29	R100120739	17/07/2024	7463-0
SHJ4F53	R100120741	17/07/2024	7455-0
OPK1101	R100120742	17/07/2024	7455-0
SCP8I26	R100120749	17/07/2024	7455-0
NYD6624	R100120754	17/07/2024	7455-0
HCS5611	R100120758	17/07/2024	7455-0
SHW3J72	R100120761	17/07/2024	7455-0
PZF3G83	R100120762	17/07/2024	7463-0
SHH2G65	R100120764	17/07/2024	7455-0
HCP3330	R100120765	17/07/2024	7463-0
HAB7G20	R100120768	17/07/2024	7455-0
PXH6381	R100120771	17/07/2024	7455-0
SHI2A33	R100120773	17/07/2024	7471-0
BBA3D84	R100120775	17/07/2024	7455-0
GTZ4E72	R100120777	17/07/2024	5673-2
PWP3F08	R100120780	17/07/2024	7455-0
RU7A143	R100120781	17/07/2024	5673-2
AVV8907	R100120783	17/07/2024	5673-2
PZB3I43	R100120785	17/07/2024	5673-2
QQH2415	R100120786	17/07/2024	5673-2
RFW5C33	R100120790	17/07/2024	5673-2
HGT0357	R100120791	17/07/2024	7455-0
PYA8B22	R100120799	17/07/2024	7455-0
SHW6G86	R100120802	17/07/2024	7463-0
OPQ7263	R100120803	17/07/2024	7455-0
SCP8I26	R100120804	17/07/2024	7463-0
QWW6567	R100120805	17/07/2024	5673-2
HCI7F62	R100120816	17/07/2024	6050-3
SHR4C81	R100120818	17/07/2024	5673-2
GTJ2F95	R100120819	17/07/2024	6050-3
HEL4B69	R100120825	17/07/2024	6050-3
OFG2204	R100120827	17/07/2024	7455-0
QNT8H22	R100120829	17/07/2024	7463-0
RNN2B90	R100120683	17/07/2024	6050-3
LPJ9532	R100120684	17/07/2024	6050-3
CPJ0F68	R100120685	17/07/2024	6050-3
PXY1E18	R100120687	17/07/2024	6050-3
OLW2041	AG08819241	18/07/2024	5550-0
PYN2C03	AG08819244	18/07/2024	5550-0
FMU2B93	AG08819245	18/07/2024	5550-0
PXM9869	AG08817294	18/07/2024	5452-2
OED3G01	AG08818668	18/07/2024	7633-1

HIM3404	AG08818670	18/07/2024	7633-1
PZD6F35	AG08815986	18/07/2024	5452-1
QNT0J60	AG08819933	18/07/2024	5541-1
JSH2D42	AG08819858	18/07/2024	5185-1
TCA5G25	AG08815381	18/07/2024	6122-0
FPU3F65	AG08815458	18/07/2024	5525-0
FPU3F65	AG08815459	18/07/2024	5452-2
SUY1A41	R100120883	18/07/2024	7455-0
FKB0D71	R100120884	18/07/2024	7455-0
HCG8G60	R100120887	18/07/2024	7455-0
HIG7251	R100120890	18/07/2024	7455-0
RNE7E00	R100120894	18/07/2024	7455-0
HKK6J22	R100120907	18/07/2024	7455-0
QQG0H18	R100120910	18/07/2024	7455-0
RMR7B06	R100121068	18/07/2024	7463-0
PXQ1G00	R100120916	18/07/2024	7455-0
QMS2H36	R100121081	18/07/2024	6050-3
HFW0452	R100120918	18/07/2024	7455-0
SJH2D29	R100121128	18/07/2024	6050-3
HKK8D46	R100121070	18/07/2024	7463-0
RVB0H75	R100121082	18/07/2024	6050-3
QNI4H61	R100120922	18/07/2024	7455-0
HCH4J19	R100120923	18/07/2024	7455-0
GWR2A50	R100120925	18/07/2024	7455-0
QNN2F39	R100121084	18/07/2024	6050-3
PWX2C51	R100121072	18/07/2024	7463-0
HFL6396	R100120926	18/07/2024	7455-0
SJI7E76	R100120927	18/07/2024	7455-0
SJI1G18	R100120928	18/07/2024	7455-0
RFP9A84	R100121074	18/07/2024	7463-0
HDF8G07	R100120929	18/07/2024	7455-0
SYQ9E32	R100120930	18/07/2024	7455-0
FJH1A81	R100120931	18/07/2024	7455-0
MJI5J36	R100121075	18/07/2024	7463-0
GFR1021	R100121088	18/07/2024	5673-2
HNP4376	R100120937	18/07/2024	7455-0
SYR9D64	SYR9D938	18/07/2024	7455-0
PZH2F73	R100121091	18/07/2024	5673-2
SIQ0G58	R100121093	18/07/2024	5673-2
HNZ2H07	R100120940	18/07/2024	7455-0
HJI0910	R100121096	18/07/2024	5673-2
SHP5B39	R100121101	18/07/2024	5673-2
PYD1615	R100121103	18/07/2024	5673-2
PXE4H55	R100121104	18/07/2024	5673-2
QNU0G05	R100121105	18/07/2024	5673-2
RTJ8D17	R100120942	18/07/2024	7455-0
OPE1A81	R100120943	18/07/2024	7455-0
HHV8273	R100120944	18/07/2024	7455-0
RU6F72	R100121076	18/07/2024	7463-0
HLA3121	R100120945	18/07/2024	7455-0
GCD5D35	R100121106	18/07/2024	5673-2
PUS0191	R100120948	18/07/2024	7455-0
RNP2C96	R100120950	18/07/2024	7455-0
QMW6C39	R100120951	18/07/2024	7455-0
HGK8H40	R100120952	18/07/2024	7455-0
RTP2G80	R100120953	18/07/2024	7455-0
OQB0F29	R100120954	18/07/2024	7455-0
RTS2B60	R100121107	18/07/2024	7463-0
SYQ0I43	R100121108	18/07/2024	5673-2
EJK0A30	R100121109	18/07/2024	6050-3
HKO3809	R100120958	18/07/2024	7455-0
RU6F72	R100120959	18/07/2024	7455-0
GTN5B70	R100121110	18/07/2024	7463-0

OWY4562	R100121111	18/07/2024	7463-0
FQH3G66	R100120970	18/07/2024	7455-0
PZH2210	R100120975	18/07/2024	7455-0
QWX1H85	R100120977	18/07/2024	7455-0
GRZ1245	R100120978	18/07/2024	7455-0
QXR7131	R100121112	18/07/2024	7463-0
RNH6G80	R100120981	18/07/2024	7455-0
SYS7G61	R100120984	18/07/2024	7455-0
HHI3288	R100120987	18/07/2024	7455-0
OXN2070	R100120988	18/07/2024	7455-0
HBJ7F06	R100120992	18/07/2024	7455-0
HKC7B18	R100120995	18/07/2024	7455-0
RND4E97	R100120996	18/07/2024	7455-0
HOK2H16	R100121115	18/07/2024	7463-0
PXJ5411	R100120998	18/07/2024	7455-0
NXY0E32	R100120999	18/07/2024	7455-0
PYV9D29	R100121000	18/07/2024	7455-0
QNN3148	R100121001	18/07/2024	7455-0
PUA4282	R100121002	18/07/2024	7455-0
PYG5054	R100121003	18/07/2024	7455-0
PXY3283	R100121004	18/07/2024	7455-0
SHM7H24	R100121010	18/07/2024	7455-0
PWD7D87	R100121013	18/07/2024	7455-0
PXI7I49	R100121014	18/07/2024	7455-0
RFZ9E10	R100121016	18/07/2024	7455-0
GEZ2B43	R100121017	18/07/2024	7455-0
PUM3E57	R100121021	18/07/2024	7455-0
PWT2856	R100121023	18/07/2024	7455-0
HGA0837	R100121025	18/07/2024	7455-0
HJN2480	R100121029	18/07/2024	7455-0
HNC1308	R100121033	18/07/2024	7455-0
PVN8E72	R100121036	18/07/2024	7455-0
PVA1I33	R100121040	18/07/2024	7455-0
QPX2H07	R100121041	18/07/2024	7455-0
SJF5C71	R100121042	18/07/2024	7455-0
QXA6E43	R100121043	18/07/2024	7455-0
OQO5340	R100121045	18/07/2024	7455-0
PYF4E92	R100121046	18/07/2024	7455-0
RNG7H45	R100121047	18/07/2024	7455-0
QPH2501	R100121048	18/07/2024	7455-0
SIR5G86	R100121051	18/07/2024	7455-0
HFG9639	R100121052	18/07/2024	7455-0
PVT6D42	R100121053	18/07/2024	7455-0
KEP9B53	R100121054	18/07/2024	7455-0
QQR7H04	R100121056	18/07/2024	7455-0
FHF0043	R100121058	18/07/2024	7455-0
RFO2H80	R100121063	18/07/2024	7455-0
FJH1A81	R100121124	18/07/2024	7463-0
HEN9725	R100121250	19/07/2024	7455-0
RVD2H58	R100121252	19/07/2024	7455-0
HKK6697	R100121255	19/07/2024	7455-0
RUG0H24	R100121257	19/07/2024	7455-0
PYE2H10	R100121259	19/07/2024	7455-0
SYQ0I43	R100121262	19/07/2024	7471-0
RGAI90	R100121263	19/07/2024	7455-0
HAR9B05	R100121264	19/07/2024	7455-0
HHX0C74	R100121265	19/07/2024	7455-0
SJH4H92	R100121269	19/07/2024	7455-0
RMV0H07	R100121270	19/07/2024	7455-0
EDT8009	R100121275	19/07/2024	7455-0
PVW3G43	R100121276	19/07/2024	7455-0
QOJ8998	R100121281	19/07/2024	7455-0
SYS7G61	R100121284	19/07/2024	7471-0

NYB4257	R100121286	19/07/2024	7455-0
OWS6F84	R100121289	19/07/2024	7455-0
PPY9H02	R100121290	19/07/2024	7455-0
LUC3C25	R100121291	19/07/2024	7463-0
SYW1B04	R100121295	19/07/2024	7455-0
SIR1E62	R100121297	19/07/2024	7455-0
PYL8148	R100121303	19/07/2024	7455-0
RMN3H66	R100121305	19/07/2024	7455-0
QPB1358	R100121306	19/07/2024	7455-0
PXD8C91	R100121307	19/07/2024	7455-0
SHE4H60	R100121308	19/07/2024	7455-0
KNY3F08	R100121316	19/07/2024	7455-0
OQR8746	R100121317	19/07/2024	7455-0
HGS6J74	R100121318	19/07/2024	7455-0
HMJ8716	R100121319	19/07/2024	7455-0
QQQ4A66	R100121321	19/07/2024	7455-0
QOX0784	R100121326	19/07/2024	7455-0
OLV3117	R100121328	19/07/2024	7455-0
HNO4F26	R100121329	19/07/2024	7455-0
SHO8G76	R100121330	19/07/2024	7463-0
SIR1D67	R100121331	19/07/2024	7455-0
HJP1030	R100121333	19/07/2024	7455-0
SYV0I52	R100121338	19/07/2024	7455-0
QNL6J66	R100121339	19/07/2024	7455-0
HCP4016	R100121340	19/07/2024	7455-0
RC4A66	R100121341	19/07/2024	7455-0
HMF8J61	R100121345	19/07/2024	7455-0
RMS1J41	R100121346	19/07/2024	7455-0
QDN2G74	R100121347	19/07/2024	7463-0
RMN1H44	R100121348	19/07/2024	7455-0
QMS3B10	R100121349	19/07/2024	7463-0
HIY9466	R100121352	19/07/2024	7455-0
HNH8733	R100121353	19/07/2024	7455-0
PTT0F98	R100121359	19/07/2024	7455-0
KOB5B44	R100121360	19/07/2024	7463-0
SHL1B37	R100121649	19/07/2024	7455-0
OPG0617	R100121650	19/07/2024	7455-0
GSV7I40	R100121651	19/07/2024	7455-0
OWT2800	R100121652	19/07/2024	7455-0
HGX8012	R100121654	19/07/2024	7455-0
QNU1312	R100121655	19/07/2024	7455-0
HYW7C89	R100121659	19/07/2024	7455-0
RTT5B62	R100121361	19/07/2024	7463-0
RNN2E38	R100121362	19/07/2024	7455-0
SRA2G99	R100121365	19/07/2024	7455-0
KUR8B92	R100121366	19/07/2024	7455-0
QXU9B50	R100121367	19/07/2024	7455-0
QUG4E65	R100121369	19/07/2024	7455-0
HCU3248	R100121661	19/07/2024	7455-0
PYG7G79	R100121662	19/07/2024	7455-0
HYI3208	R100121663	19/07/2024	7455-0
OOZ9H67	R100121371	19/07/2024	7455-0
OXN4F42	R100121372	19/07/2024	7455-0
BCS5D82	R100121665	19/07/2024	7455-0
SYC3J03	R100121667	19/07/2024	7455-0
LRO4F73	R100121374	19/07/2024	7455-0
RTG3H41	R100121378	19/07/2024	7455-0
HHP4B93	R100121379	19/07/2024	7455-0
RMJ7F84	R100121381	19/07/2024	7455-0
OPV9D28	AG08819246	19/07/2024	7366-2
HIM1E84	AG08819250	19/07/2024	7633-1
QWZ6316	AG08818711	19/07/2024	7633-2
OXD0162	AG08818713	19/07/2024	5509-0

QPV5010	AG08818672	19/07/2024	7366-2
QQV5H27	AG08818675	19/07/2024	7366-2
RVQ6179	AG08818676	19/07/2024	7366-2
OWP8217	AG08818677	19/07/2024	7366-2
HGS3C08	AG08818714	19/07/2024	5550-0
HNY8489	AG08818716	19/07/2024	5550-0
HJF9792	AG08818717	19/07/2024	5550-0
HHR0B99	AG08818719	19/07/2024	5525-0
PXG9C69	AG08818722	19/07/2024	7366-2
SYA8F58	AG08818723	19/07/2024	7366-2
HNX0A21	AG08815382	19/07/2024	6122-0
GNW1112	AG08815456	19/07/2024	6530-0
GNW1112	AG08815457	19/07/2024	5185-2
HLG9F72	AG08815383	19/07/2024	5452-1
QXO4H06	AG08815384	19/07/2024	5550-0
QWR7A70	AG08816881	19/07/2024	7633-2
GZW3316	AG08816885	19/07/2024	5568-0
HIR4C07	AG08816886	19/07/2024	5509-0
FYM8A24	R100121130	19/07/2024	7455-0
RUX8G61	R100121131	19/07/2024	7463-0
QOK7114	R100121132	19/07/2024	7455-0
NY4295	R100121133	19/07/2024	7455-0
SHC0E47	R100121134	19/07/2024	7463-0
OXD3E05	R100121136	19/07/2024	7455-0
RTY3E06	R100121137	19/07/2024	7455-0
HK3H44	R100121143	19/07/2024	7455-0
HHP6919	R100121147	19/07/2024	7455-0
RUJ8D30	R100121151	19/07/2024	7455-0
HIQ9904	R100121152	19/07/2024	7455-0
PBG7242	R100121155	19/07/2024	7455-0
SEB9E26	R100121156	19/07/2024	7455-0
HIY5667	R100121157	19/07/2024	7455-0
QNQ8H55	R100121159	19/07/2024	7455-0
H0V1978	R100121164	19/07/2024	7455-0
H0U4290	R100121165	19/07/2024	6050-3
OWI0785	R100121170	19/07/2024	7455-0
QPX0235	R100121172	19/07/2024	7455-0
PVL4G62	R100121173	19/07/2024	7455-0
SNT1103	R100121176	19/07/2024	7455-0
SIN3E81	R100121177	19/07/2024	7455-0
RNH2J86	R100121179	19/07/2024	7463-0
RFI1G52	R100121189	19/07/2024	7455-0
HIC4E76	R100121190	19/07/2024	7455-0
SIJ9A74	R100121191	19/07/2024	7463-0
SHL1B37	R100121194	19/07/2024	7463-0
SYQ0I43	R100121195	19/07/2024	7471-0
GYD4F09	R100121197	19/07/2024	7455-0
OPT3D35	R100121199	19/07/2024	6050-3
RNI3A07	R100121201	19/07/2024	7455-0
OQC4928	R100121202	19/07/2024	5673-2
GYR4I44	R100121208	19/07/2024	5673-2
OQJ6G79	R100121211	19/07/2024	5673-2
GVS8D67	R100121212	19/07/2024	7455-0
FIL2J92	R100121213	19/07/2024	5673-2
PYZ2E38	R100121214	19/07/2024	5673-2
HKL2070	R100121216	19/07/2024	5673-2
PZB3I43	R100121218	19/07/2024	5673-2
OWH9210	R100121220	19/07/2024	5673-2
RNW9I52	R100121223	19/07/2024	7455-0
HJQ4I41	R100121225	19/07/2024	6050-3
RNY5C93	R100121226	19/07/2024	5673-2
QNQ4482	R100121227	19/07/2024	5673-2
RNL6E17	R100121230	19/07/2024	7463-0

SYQ0I43	R100121233	19/07/2024	7463-0
RXK8D16	R100121237	19/07/2024	5673-2
RUH8G25	R100121238	19/07/2024	5673-2
RTR9I52	R100121239	19/07/2024	5673-2
SYV0H65	R100121240	19/07/2024	7463-0
HKD3I60	R100121245	19/07/2024	7455-0
SYQ0I43	R100121246	19/07/2024	7471-0
PZV9864	R100121247	19/07/2024	7455-0
HJO7244	AG08818725	20/07/2024	7030-1
HAI2C05	AG08818952	20/07/2024	7633-2
HEA7706	AG08815462	20/07/2024	7374-0
NXX3500	AG08819865	20/07/2024	5550-0
HLB4760	AG08819866	20/07/2024	5550-0
HJF2805	AG08819935	20/07/2024	5738-0
QQR3517	AG08815511	20/07/2024	5185-1
GWQ5D98	AG08815514	20/07/2024	7234-0
KOL4031	AG08817744	20/07/2024	5541-7
PWF8E62	AG08818726	20/07/2024	7366-2
RGAA0A40	AG08816732	20/07/2024	5541-4
GJA4A94	R100121388	20/07/2024	7463-0
RV7G75	R100121391	20/07/2024	7455-0
EJIC91	R100121731	20/07/2024	7463-0
PLL7B13	R100121733	20/07/2024	7455-0
PUT5C45	R100121734	20/07/2024	7455-0
PUF9I29	R100121735	20/07/2024	7455-0
HLD0I19	R100121736	20/07/2024	7455-0
KZK0C92	R100121737	20/07/2024	7455-0
KW12A85	R100121394	20/07/2024	7455-0
LOJ1508	R100121395	20/07/2024	7455-0
HAB7A08	R100121398	20/07/2024	7455-0
BCT5J85	R100121399	20/07/2024	7463-0
QPF4A50	R100121400	20/07/2024	7455-0
RTN8C96	R100121402	20/07/2024	7455-0
HNK3781	R100121405	20/07/2024	7455-0
KPR8385	R100121406	20/07/2024	7455-0
SJ9E09	R100121407	20/07/2024	7455-0
QUW8F73	R100121410	20/07/2024	7455-0
SJF5G67	R100121411	20/07/2024	7463-0
OOV3A89	R100121739	20/07/2024	7463-0
RVY3H30	R100121740	20/07/2024	7455-0
PXM7G73	R100121741	20/07/2024	7455-0
OXJ4I32	R100121742	20/07/2024	7463-0
HKZ5B47	R100121745	20/07/2024	7455-0
GWH4007	R100121750	20/07/2024	7455-0
QXW6C23	R100121752	20/07/2024	7455-0
OPQ0H24	R100121415	20/07/2024	7455-0
QXT7H68	R100121416	20/07/2024	7455-0
HMY2567	R100121419	20/07/2024	7455-0
HLL1D90	R100121421	20/07/2024	7463-0
GVX5I85	R100121425	20/07/2024	7455-0
RUE0H38	R100121426	20/07/2024	7463-0
SHJ4J80	R100121427	20/07/2024	7455-0
HIL1655	R100121428	20/07/2024	7455-0
KQN9J64	R100121429	20/07/2024	7455-0
GW12G55	R100121430	20/07/2024	7455-0
RUM7H09	R100121433	20/07/2024	7455-0
GWC7874	R100121437	20/07/2024	7455-0
HMZ0B19	R100121439	20/07/2024	7463-0
QXD0F47	R100121441	20/07/2024	7455-0
OVS0I0	R100121443	20/07/2024	7455-0
HEH0E92	R100121444	20/07/2024	7455-0
RVV9D00	R100121445	20/07/2024	7463-0
DVN1A54	R100121446	20/07/2024	7455-0

PBE2J64	R100122205	20/07/2024	7463-0
HHQ9473	R100121726	20/07/2024	7455-0
GVR5199	R100121452	20/07/2024	5673-2
QXG3165	R100121728	20/07/2024	7455-0
OPN1431	R100121454	20/07/2024	5673-2
RFH3F61	R100121455	20/07/2024	7463-0
MFC9C72	R100121458	20/07/2024	7463-0
RFI1G52	R100121461	20/07/2024	7455-0
SRV0E31	R100121463	20/07/2024	7455-0
RNC5I30	R100121466	20/07/2024	7455-0
RVZ4I79	R100121469	20/07/2024	5673-2
RTW0H18	R100121470	20/07/2024	5673-2
RVE3C43	R100121473	20/07/2024	5673-2
SHH0I48	R100121475	20/07/2024	5673-2
JKJ2F81	R100121476	20/07/2024	5673-2
QKQ6H18	R100121480	20/07/2024	5673-2
QQV7721	R100121482	20/07/2024	6050-3
QOD0666	R100121729	20/07/2024	7455-0
OXJ4I32	R100122207	20/07/2024	7463-0
PWX4I69	R100122208	20/07/2024	7463-0
MFC9C72	R100121768	20/07/2024	7455-0
HJO2776	R100121773	20/07/2024	7455-0
PCB5G79	R100121775	20/07/2024	7455-0
SHU4C49	R100121483	20/07/2024	7455-0
PUS6G38	R100121485	20/07/2024	7455-0
GNI6386	R100121491	20/07/2024	5673-2
HII5415	R100121495	20/07/2024	5673-2
QNW4B82	R100121496	20/07/2024	7463-0
QNJ8J44	R100121498	20/07/2024	7455-0
PWV3J11	R100121787	20/07/2024	7455-0
QUS4I34	R100121790	20/07/2024	7455-0
RUM8C17	R100121792	20/07/2024	7455-0
HHP9673	R100121794	20/07/2024	7455-0
HIY6B14	R100121798	20/07/2024	7455-0
OPP4H45	R100121799	20/07/2024	7455-0
OXJ4I32	R100122089	20/07/2024	7463-0
HMI6278	R100121802	20/07/2024	7455-0
QQS9H76	R100121808	20/07/2024	7455-0
GTN5B70	R100121809	20/07/2024	7455-0
SIM9E31	R100121502	20/07/2024	7455-0
SVU1C21	R100121503	20/07/2024	7463-0
QNG7B45	R100121507	20/07/2024	7455-0
HGN9680	R100121812	20/07/2024	7455-0
SYX9C57	R100121814	20/07/2024	7455-0
GZH4E46	R100121818	20/07/2024	7455-0
PVW8359	R100121514	20/07/2024	7455-0
GCE8E52	R100122092	20/07/2024	7463-0
SHH4I96	R100121516	20/07/2024	7455-0
PXL2G95	R100121517	20/07/2024	7463-0
RFW2H92	R100121821	20/07/2024	7455-0
HGS7C72	R100121825	20/07/2024	7455-0
AHS9J34	R100121521	20/07/2024	7463-0
SYL8A33	R100121522	20/07/2024	7455-0
QNO2J70	R100121832	20/07/2024	7455-0
GBC0H66	R100122093	20/07/2024	7463-0
SHS3B15	R100121838	20/07/2024	7455-0
RTK5B76	R100121840	20/07/2024	7455-0
HAL6271	R100121841	20/07/2024	7455-0
RVP7B97	R100122032	20/07/2024	7463-0
HJG3758	R100121525	20/07/2024	7455-0
SSH4C91	R100121528	20/07/2024	7463-0
PUI1G23	R100121530	20/07/2024	7455-0
OPA6J89	R100121532	20/07/2024	7455-0

PVW0438	R100121533	20/07/2024	7463-0
PYO3J17	R100121535	20/07/2024	7471-0
HCY1965	R100121536	20/07/2024	7455-0
HNI3D85	R100121537	20/07/2024	7455-0
RVH1E59	R100121538	20/07/2024	7455-0
HNN3I80	R100121542	20/07/2024	7455-0
RNG9C44	R100121545	20/07/2024	7455-0
SIJ9A74	R100121547	20/07/2024	7455-0
HBS3335	R100121850	20/07/2024	7455-0
SYX9C57	R100121857	20/07/2024	7455-0
HEI4826	R100121858	20/07/2024	7455-0
QWT1F92	R100121860	20/07/2024	7455-0
QXD1A59	R100122033	20/07/2024	7463-0
RFV0F50	R100121548	20/07/2024	7455-0
ONU1J69	R100121552	20/07/2024	7455-0
SID6B16	R100121557	20/07/2024	7455-0
RUX9C91	R100121562	20/07/2024	7463-0
OXF6154	R100121563	20/07/2024	7455-0
RTL3G80	R100121564	20/07/2024	7455-0
RMN0I09	R100121566	20/07/2024	7455-0
HIM6I68	R100121567	20/07/2024	7455-0
QMZ9I60	R100121569	20/07/2024	7455-0
OWT2800	R100121570	20/07/2024	7455-0
PVJ4488	R100121571	20/07/2024	7463-0
PVL6B62	R100121573	20/07/2024	7455-0
HLP4360	R100121578	20/07/2024	7455-0
HNQ5364	R100121582	20/07/2024	7455-0
NYC9G34	R100121861	20/07/2024	7455-0
DZX7B06	R100121862	20/07/2024	7455-0
RUO9A75	R100121868	20/07/2024	7455-0
BET9B96	R100122097	20/07/2024	7463-0
PPQ1G09	R100121870	20/07/2024	7455-0
SIJ9F80	R100121871	20/07/2024	7455-0
MLN5D87	R100121873	20/07/2024	7455-0
HOK4B63	R100121874	20/07/2024	7455-0
OWZ3D32	R100121877	20/07/2024	7455-0
HHJ1C38	R100122099	20/07/2024	7463-0
QXA2E68	R100121878	20/07/2024	7455-0
OWU3012	R100121880	20/07/2024	7455-0
HEL8969	R100121587	20/07/2024	7455-0
PYM8C59	R100121589	20/07/2024	7455-0
PJG0F43	R100121591	20/07/2024	7463-0
HHR4755	R100121593	20/07/2024	7455-0
PXE0910	R100121882	20/07/2024	7455-0
PUA7539	R100121886	20/07/2024	7455-0
HMN1393	R100121887	20/07/2024	7455-0
RFX5F87	R100121889	20/07/2024	7455-0
GOL5I94	R100121597	20/07/2024	7455-0
GOL5I94	R100121599	20/07/2024	7463-0
QPQ8J26	R100121601	20/07/2024	7455-0
RMX5B65	R100121603	20/07/2024	7455-0
GUA5944	R100121604	20/07/2024	7455-0
QMT8D11	R100121605	20/07/2024	7455-0
RUO0F46	R100121606	20/07/2024	7455-0
PYA8H98	R100121608	20/07/2024	7455-0
OPO4F49	R100121610	20/07/2024	7455-0
RMJ8C06	R100121611	20/07/2024	6050-3
QPH6A48	R100121613	20/07/2024	6050-3
BAN9399	R100121617	20/07/2024	6050-3
GYV0C76	R100121618	20/07/2024	6050-3
PXC0887	R100121704	21/07/2024	6050-3
GZJ2326	R100121705	21/07/2024	6050-3
QMX7E35	R100121706	21/07/2024	6050-3

EAH2522	R100121707	21/07/2024	6050-3
ESF7E04	R100122145	21/07/2024	7455-0
QOD0666	R100122146	21/07/2024	7455-0
QPS0259	R100122148	21/07/2024	7463-0
HKC6264	R100122149	21/07/2024	7455-0
HID3116	R100122150	21/07/2024	7455-0
DDA1C51	R100122151	21/07/2024	7455-0
PUK7978	R100122153	21/07/2024	7455-0
PXD5E87	R100122156	21/07/2024	7455-0
SHX7D07	R100122158	21/07/2024	7463-0
HIC1645	R100122160	21/07/2024	7463-0
SYH5C57	R100122164	21/07/2024	7455-0
HLU7A83	R100122165	21/07/2024	5673-2
QNK6I43	R100122166	21/07/2024	7455-0
SYG6B42	R100122154	21/07/2024	7455-0
RMT5E87	R100122088	21/07/2024	7455-0
HNW8A71	R100122109	21/07/2024	5673-2
HJW2758	R100122110	21/07/2024	6050-3
PXC6C80	R100122113	21/07/2024	7455-0
OQX1F61	R100122169	21/07/2024	7463-0
HNP4376	R100122114	21/07/2024	7455-0
RUK3J86	R100122117	21/07/2024	7455-0
OWS3C37	R100122119	21/07/2024	7455-0
RVV1C73	R100122121	21/07/2024	7455-0
PWX4169	R100122171	21/07/2024	7463-0
QXE7876	R100122172	21/07/2024	7463-0
HHT1847	R100122122	21/07/2024	7455-0
LMO3I22	R100122123	21/07/2024	7455-0
SYB1F94	R100122127	21/07/2024	5673-2
OEN2H49	R100122051	21/07/2024	7455-0
RJI7E50	R100122052	21/07/2024	7455-0
SHJ4F53	R100122053	21/07/2024	7455-0
BEE1G48	R100122054	21/07/2024	7455-0
FRZ9H91	R100122058	21/07/2024	7471-0
RMK7B61	R100122059	21/07/2024	7455-0
OLR0855	R100122062	21/07/2024	7455-0
RMP1B17	R100122063	21/07/2024	7455-0
RM02F04	R100122073	21/07/2024	7463-0
OPE1C48	R100122075	21/07/2024	7455-0
HOE1221	R100122076	21/07/2024	7455-0
NPB7F74	R100122079	21/07/2024	7455-0
GVT4600	R100121994	21/07/2024	7455-0
GUH0992	R100121996	21/07/2024	7455-0
RTP6H97	R100121997	21/07/2024	7455-0
PUG7I59	R100122002	21/07/2024	7455-0
HNK7B04	R100122004	21/07/2024	7455-0
SIH6A37	R100122013	21/07/2024	7455-0
PKF6H06	R100122017	21/07/2024	7455-0
HIK8647	R100122018	21/07/2024	7455-0
BDI4F15	R100122020	21/07/2024	7455-0
RUT7A75	R100122083	21/07/2024	7463-0
QWX3B74	R100122026	21/07/2024	7455-0
LSU3H16	R100122027	21/07/2024	7455-0
SYA7I17	R100122029	21/07/2024	7455-0
HMG9A70	R100122069	21/07/2024	7455-0
ENZ9F42	R100122072	21/07/2024	7455-0
OPP3F14	R100122085	21/07/2024	7455-0
HMR7363	R100122087	21/07/2024	7463-0
HFB4637	R100121746	21/07/2024	7463-0
KJG9807	R100121749	21/07/2024	7463-0
NXY4636	R100121760	21/07/2024	7455-0
SHN8H12	R100121762	21/07/2024	7463-0
SJB3E48	R100121766	21/07/2024	7455-0

HLI4D41	R100121767	21/07/2024	7455-0
SIO8B25	R100121769	21/07/2024	7455-0
NYF8B35	R100121772	21/07/2024	7463-0
PWT4B73	R100121774	21/07/2024	7463-0
PUE5B92	R100121776	21/07/2024	7463-0
BBH1836	R100121777	21/07/2024	7455-0
OPT3874	R100121778	21/07/2024	7471-0
RFX3F74	R100121782	21/07/2024	7455-0
OLR2F00	R100121791	21/07/2024	7455-0
SIP3F64	R100121793	21/07/2024	7455-0
HU5644	R100121800	21/07/2024	7455-0
GTP1592	R100121803	21/07/2024	7455-0
RMN4F65	R100121805	21/07/2024	7455-0
HNO4F26	R100121807	21/07/2024	7455-0
OLW6447	R100122177	21/07/2024	7463-0
PPO9B13	R100121822	21/07/2024	7455-0
GIY2A66	R100122040	21/07/2024	7455-0
SID3E60	R100122041	21/07/2024	7455-0
RFV2G61	R100122042	21/07/2024	7455-0
HCV7272	R100121842	21/07/2024	7455-0
RVM4F98	R100121859	21/07/2024	7471-0
UAI3E64	R100121867	21/07/2024	7463-0
HEY4C63	R100121881	21/07/2024	7455-0
PUJ1J91	R100121885	21/07/2024	7455-0
PWU7172	R100121897	21/07/2024	7463-0
GRF8I07	R100121902	21/07/2024	7455-0
GKH3E21	R100121947	21/07/2024	7455-0
HJG3758	R100121949	21/07/2024	7455-0
HNP4376	R100122045	21/07/2024	7455-0
LSG9C90	R100122046	21/07/2024	7455-0
PUF2729	R100122179	21/07/2024	7463-0
OWM6450	R100121955	21/07/2024	7455-0
HEA7572	R100121956	21/07/2024	7455-0
PWJ4A14	R100121958	21/07/2024	7455-0
RTB1E67	R100122049	21/07/2024	7463-0
HKK7C80	R100121963	21/07/2024	7463-0
OMA4G11	R100121970	21/07/2024	7455-0
QOY9A24	R100122105	21/07/2024	7463-0
GW02061	R100122106	21/07/2024	7463-0
PWI6854	R100121672	21/07/2024	7463-0
QO00D88	R100121673	21/07/2024	7463-0
GUN5B68	R100121677	21/07/2024	7455-0
OPS7902	R100121680	21/07/2024	7455-0
PWG7A49	R100121682	21/07/2024	7455-0
NCI1G64	R100121683	21/07/2024	7455-0
HCG8913	R100121983	21/07/2024	7455-0
QRO1E47	R100122050	21/07/2024	7463-0
QPC0E82	R100121985	21/07/2024	7455-0
KYO5B82	R100121689	21/07/2024	7463-0
GFJ1066	R100121692	21/07/2024	7455-0
HOF1F67	R100121697	21/07/2024	7455-0
HMQ4F94	R100121701	21/07/2024	7455-0
HHJ8577	AG08819874	21/07/2024	5568-0
GTI1985	AG08821167	21/07/2024	7633-1
RVW3I62	AG08815515	21/07/2024	7633-2
HOF6110	AG08819442	21/07/2024	6530-0
HOF6110	AG08819443	21/07/2024	5550-0
PXW3I69	AG08819446	21/07/2024	5550-0
PWS5242	AG08819447	21/07/2024	5550-0
HKA6H25	R100121890	21/07/2024	7455-0
HHQ8I26	R100122128	21/07/2024	7463-0
QNM2H94	R100121892	21/07/2024	7455-0
HFJ1C22	R100121621	21/07/2024	7455-0

OOZ2238	R100121622	21/07/2024	7455-0
HBX1944	R100121623	21/07/2024	7455-0
PXH2F78	R100121894	21/07/2024	7455-0
PUK7978	R100121896	21/07/2024	7455-0
RMZ2D10	R100121624	21/07/2024	7455-0
PWA5F46	R100121626	21/07/2024	7455-0
GOW1571	R100121627	21/07/2024	7455-0
HIX8B37	R100122129	21/07/2024	7463-0
OPP1D26	R100121906	21/07/2024	7455-0
OPP6C70	R100122130	21/07/2024	7463-0
HKK7C80	R100121630	21/07/2024	7471-0
KOO6G29	R100121631	21/07/2024	7455-0
RVM4F98	R100121634	21/07/2024	7463-0
RVV1C73	R100121638	21/07/2024	7455-0
RFT2F83	R100121643	21/07/2024	7455-0
HID3806	R100121644	21/07/2024	7455-0
PZC4693	R100121913	21/07/2024	7455-0
HHJ1332	R100121915	21/07/2024	7455-0
HLQ9463	R100121646	21/07/2024	6050-3
HMY0083	R100121919	21/07/2024	7455-0
SIJ9A10	R100121922	21/07/2024	7455-0
RFI1G52	R100121923	21/07/2024	7455-0
GYO0H38	R100121926	21/07/2024	7455-0
HHZ1B61	R100122181	21/07/2024	7463-0
MQI2J37	R100121927	21/07/2024	7455-0
QXS7A58	R100122131	21/07/2024	7463-0
PXW7F03	R100121930	21/07/2024	7455-0
PYZ1B46	R100122134	21/07/2024	7463-0
QKY1190	R100121711	21/07/2024	7455-0
HCN4H15	R100121712	21/07/2024	7455-0
PXW7F03	R100121715	21/07/2024	7455-0
PUD2930	R100121716	21/07/2024	7455-0
GYO0H38	R100121718	21/07/2024	7455-0
RUE4G93	R100121723	21/07/2024	7455-0
PUJ0092	R100121932	21/07/2024	7455-0
SYW7C24	R100121937	21/07/2024	7455-0
KYS5B03	R100121943	21/07/2024	7463-0
HLR2D29	R100121944	21/07/2024	7455-0
HJR7A17	R100121945	21/07/2024	7463-0
HMB8862	R100121946	21/07/2024	7455-0
EDE6045	R100121961	21/07/2024	7463-0
PUY4614	R100121962	21/07/2024	7463-0
HNP4376	R100122180	21/07/2024	7471-0
HGV0A48	R100121971	21/07/2024	7455-0
HNE4197	R100121973	21/07/2024	7455-0
RVT6G56	R100121974	21/07/2024	6050-3
RVT6656	R100122135	21/07/2024	7463-0
OLT4G92	R100121978	21/07/2024	5673-2
NPS3C81	R100121980	21/07/2024	7455-0
PVH6J87	R100121982	21/07/2024	7455-0
SHE3J00	R100121986	21/07/2024	5673-2
SHH1D73	R100121987	21/07/2024	5673-2
PYZ2E38	R100121990	21/07/2024	7455-0
GZJ2326	R100121991	21/07/2024	6050-3
HU8H50	R100121992	21/07/2024	5673-2
PWK1639	R100121999	21/07/2024	7455-0
PUB8842	R100122007	21/07/2024	5673-2
SIP3D40	R100122009	21/07/2024	7455-0
HLB0C66	R100122031	21/07/2024	5673-2
QOK0J91	R100122140	21/07/2024	7455-0
SIQ1J33	R100122141	21/07/2024	5673-2
HWS5793	AG08816891	22/07/2024	5568-0
HIO7G95	AG08816892	22/07/2024	7633-1

HHX5B78	AG08815987	22/07/2024	7366-2
QNQ5697	AG08816893	22/07/2024	5550-0
QPZ4E80	AG08816563	22/07/2024	5550-0
SYU2I74	AG08819876	22/07/2024	7366-2
EDM1F08	AG08819878	22/07/2024	5185-1
EUN7502	AG08819879	22/07/2024	5185-1
HJK4560	AG08816898	22/07/2024	5550-0
QUF5E70	AG08818679	22/07/2024	5509-0
RFR6E08	AG08818680	22/07/2024	5525-0
SHG1J78	AG08818681	22/07/2024	5550-0
OPB6F08	AG08818682	22/07/2024	5525-0
HKV2B11	AG08818836	22/07/2024	5550-0
HKC4358	AG08818837	22/07/2024	5550-0
OKK5C03	AG08819880	22/07/2024	7366-2
LNK3661	AG08819882	22/07/2024	5185-1
GZT4D75	AG08819883	22/07/2024	5185-1
HBL7C84	AG08819887	22/07/2024	5185-1
QPA6C13	AG08815389	22/07/2024	5550-0
JOY0465	AG08815391	22/07/2024	5550-0
HAO8906	AG08815392	22/07/2024	5550-0
JHT9913	AG08816211	22/07/2024	5819-7
QUK7104	AG08815465	22/07/2024	5193-0
SJF2I93	R100122210	22/07/2024	7455-0
GSSX4J09	R100122211	22/07/2024	7463-0
QMU2C22	R100122214	22/07/2024	7463-0
HOD9158	R100122218	22/07/2024	7455-0
HDQ6F36	R100122219	22/07/2024	7455-0
GYO8713	R100122220	22/07/2024	7455-0
HGS6369	R100122230	22/07/2024	7455-0
QNB3B83	R100122233	22/07/2024	7455-0
PWH2580	R100122234	22/07/2024	7455-0
RNG4A22	R100122236	22/07/2024	7455-0
SYJ7G49	R100122237	22/07/2024	7455-0
STU3H97	R100122238	22/07/2024	7455-0
SHZ5I43	R100122239	22/07/2024	7463-0
PWB0C44	R100122240	22/07/2024	7455-0
GBG1D92	R100122243	22/07/2024	7455-0
HRJ7917	R100122245	22/07/2024	7455-0
PVM9D45	R100122246	22/07/2024	7455-0
HBB1847	R100122254	22/07/2024	7455-0
SYS9C22	R100122255	22/07/2024	7455-0
EOP0407	R100122257	22/07/2024	7455-0
PWB3044	R100122262	22/07/2024	6050-3
IQA9933	R100122266	22/07/2024	7455-0
HIH3G65	R100122267	22/07/2024	7455-0
HMN3C49	R100122270	22/07/2024	7455-0
HKL6B28	R100122271	22/07/2024	7455-0
RUE1J40	R100122272	22/07/2024	7455-0
HDI2275	R100122274	22/07/2024	7463-0
PUC4D36	R100122277	22/07/2024	7463-0
HDL5481	R100122278	22/07/2024	7455-0
SIO3J86	R100122280	22/07/2024	7455-0
SHR6D38	R100122286	22/07/2024	6050-3
HHX7354	R100122287	22/07/2024	5673-2
RMR3E08	R100122289	22/07/2024	7455-0
RTI5D62	R100122297	22/07/2024	7455-0
QYC9H67	R100122304	22/07/2024	7455-0
RFJ8I41	R100122308	22/07/2024	5673-2
HBX9279	R100122315	22/07/2024	5673-2
JYG5E80	R100122317	22/07/2024	5673-2
SIT2J23	R100122320	22/07/2024	7455-0
GYB1580	R100122323	22/07/2024	7455-0
HAI3876	R100122328	22/07/2024	6050-3

SLA0D80	R100122333	22/07/2024	7455-0
PUM4C43	R100122334	22/07/2024	7455-0
HIB8655	R100122345	22/07/2024	7455-0
PYA8B22	R100122351	22/07/2024	7463-0
QQM8I37	R100122352	22/07/2024	7455-0
RTS2B60	R100122360	22/07/2024	7455-0
FHL8B04	R100122362	22/07/2024	7455-0
OPW4F33	R100122364	22/07/2024	7455-0
OWV3165	R100122365	22/07/2024	7455-0
SYC4D45	R100122395	22/07/2024	7455-0
RUR5E72	R100122397	22/07/2024	7455-0
QQV5268	R100122399	22/07/2024	7455-0
HDQ6F36	R100122401	22/07/2024	7455-0
QPX1988	R100122402	22/07/2024	7455-0
RNW5A57	R100122407	22/07/2024	7455-0
SYJ8G46	R100122409	22/07/2024	7455-0
SIM3D60	R100122411	22/07/2024	7455-0
SVO5D62	R100122412	22/07/2024	7455-0
FPT6H34	R100122413	22/07/2024	7463-0
ORB9963	R100122396	22/07/2024	7455-0
HV9G01	R100122398	22/07/2024	7463-0
HLF1H15	R100122403	22/07/2024	7455-0
LPS1B38	R100122386	22/07/2024	7463-0
PVF2B55	R100122387	22/07/2024	7455-0
LSY3G06	R100122389	22/07/2024	7455-0
NZC3988	R100122390	22/07/2024	7455-0
HAMI B49	R100122391	22/07/2024	7455-0
HJO7983	R100122373	22/07/2024	7455-0
QMV9C50	R100122376	22/07/2024	7455-0
HKN4E65	R100122381	22/07/2024	7455-0
SIH0E74	R100122382	22/07/2024	7455-0
PZQ0500	R100122301	22/07/2024	7455-0
QOX5244	R100122305	22/07/2024	7455-0
HFN7E39	R100122307	22/07/2024	7455-0
RGD8A40	R100122310	22/07/2024	7463-0
OPX3443	R100122311	22/07/2024	7455-0
GMF5167	R100122314	22/07/2024	7455-0
QOD4737	R100122318	22/07/2024	7463-0
GEV3595	R100122321	22/07/2024	7455-0
OLR0J88	R100122330	22/07/2024	7455-0
QNX9167	R100122335	22/07/2024	7455-0
EKB4G19	R100122336	22/07/2024	7455-0
GZV0C10	R100122337	22/07/2024	7455-0
PVM1040	R100122339	22/07/2024	7463-0
PWY2F95	R100122344	22/07/2024	7455-0
SHL9H25	R100122346	22/07/2024	7455-0
HIROG88	R100122350	22/07/2024	7455-0
QNR0F96	R100122355	22/07/2024	7463-0
QWT6H24	R100122359	22/07/2024	7455-0
KQJ3372	R100122363	22/07/2024	7455-0
JII8H44	R100122366	22/07/2024	7455-0
KYJ6H15	R100122369	22/07/2024	7463-0
RMG3E78	R100122371	22/07/2024	7455-0
BXK5A18	R100122183	22/07/2024	7463-0
GMR8D72	R100122185	22/07/2024	7455-0
SHK0G84	R100122187	22/07/2024	7455-0
QNN2577	R100122189	22/07/2024	7455-0
BAK2558	R100122190	22/07/2024	7455-0
OWJ4656	R100122191	22/07/2024	7455-0
PZL4F06	R100122192	22/07/2024	7455-0
OLX4D93	R100122195	22/07/2024	7463-0
QON6E64	R100122197	22/07/2024	7455-0
QXQ2184	R100122201	22/07/2024	7455-0

OPO6551	R100122224	22/07/2024	7463-0
OMR5333	R100122249	22/07/2024	7463-0
IKB5744	R100122251	22/07/2024	7463-0
QXG2H24	R100122253	22/07/2024	7455-0
ECT1149	R100122259	22/07/2024	7455-0
OWX4E10	R100122260	22/07/2024	7455-0
RFA3G59	R100122261	22/07/2024	7455-0
RMS7162	R100122288	22/07/2024	6050-3
IEE3889	R100122292	22/07/2024	6050-3
HMO3995	R100122295	22/07/2024	6050-3
RUD6F86	R100122586	23/07/2024	6050-3
RMT1B51	R100122589	23/07/2024	6050-3
SIN6A63	R100122593	23/07/2024	6050-3
RVG6I64	R100122597	23/07/2024	6050-3
RVS7A14	R100122607	23/07/2024	7455-0
SIV5E76	R100122609	23/07/2024	7463-0
PVO8082	R100122612	23/07/2024	7463-0
QMS4773	R100122615	23/07/2024	7455-0
RNC7H25	R100122619	23/07/2024	7455-0
PEK6B46	R100122621	23/07/2024	7455-0
RTZ3A68	R100122630	23/07/2024	7463-0
RFA9E36	R100122634	23/07/2024	7455-0
GZX0B87	R100122640	23/07/2024	7463-0
QMY5C07	R100122644	23/07/2024	7455-0
RMX3G01	R100122649	23/07/2024	7455-0
RFA0D55	R100122651	23/07/2024	7455-0
NYF1E35	R100122646	23/07/2024	7463-0
QMY7E55	R100122620	23/07/2024	7463-0
QMY1D25	R100122623	23/07/2024	7455-0
RUE2E49	R100122626	23/07/2024	7455-0
HJO4054	R100122633	23/07/2024	7455-0
HHB2I61	R100122432	23/07/2024	7455-0
QNL7590	R100122435	23/07/2024	7455-0
QMA6B30	R100122448	23/07/2024	7455-0
PWL4430	R100122452	23/07/2024	7463-0
NMO3I72	R100122456	23/07/2024	7455-0
QPU5757	R100122461	23/07/2024	7455-0
SIX7E64	R100122464	23/07/2024	7455-0
PUZ2733	R100122473	23/07/2024	7455-0
PUQ1905	R100122476	23/07/2024	7455-0
SJE6J05	R100122478	23/07/2024	7455-0
LTB8H73	R100122484	23/07/2024	7455-0
HGV3E11	R100122491	23/07/2024	7455-0
RJQ4F14	R100122496	23/07/2024	7455-0
FWL8G35	R100122502	23/07/2024	7463-0
STA6E01	R100122506	23/07/2024	7455-0
RNQ9D88	R100122507	23/07/2024	7455-0
PVF5387	R100122508	23/07/2024	7463-0
PUQ1905	R100122530	23/07/2024	7455-0
QNM2H94	R100122533	23/07/2024	7463-0
SYF0D13	R100122560	23/07/2024	7463-0
PZW7896	R100122571	23/07/2024	7455-0
HIX8061	R100122576	23/07/2024	7455-0
FWT8J77	R100122580	23/07/2024	7455-0
QOW7605	AG08816565	23/07/2024	5550-0
SJC7E11	AG08816566	23/07/2024	5550-0
HDD2G87	AG08816567	23/07/2024	5550-0
HHM8294	AG08817300	23/07/2024	5550-0
GVL0922	AG08819257	23/07/2024	6122-0
BEF3H49	AG08821172	23/07/2024	7633-1
HAI2H16	AG08821176	23/07/2024	6122-0
HBQ8615	AG08821178	23/07/2024	5568-0
HNU1294	AG08817936	23/07/2024	5460-0

FLB5A88	AG08817939	23/07/2024	5452-1
PYJ6B07	AG08821180	23/07/2024	5525-0
HNB1272	AG08821181	23/07/2024	7633-1
IAO8395	AG08821182	23/07/2024	7633-1
HBU0H17	AG08817946	23/07/2024	5185-2
HNP3A84	AG08817947	23/07/2024	5185-1
HMI7G89	AG08817948	23/07/2024	5185-1
GSV6375	AG08816568	23/07/2024	5550-0
QON6331	AG08817949	23/07/2024	7366-2
HKP9684	AG08816570	23/07/2024	5541-4
OXC7B31	AG08816571	23/07/2024	5550-0
LPZ6F88	AG08816572	23/07/2024	5550-0
QUT2F97	AG08816575	23/07/2024	5550-0
QNG7325	AG08816579	23/07/2024	5550-0
FXU8C53	AG08818838	23/07/2024	7633-2
PXI8148	AG08816580	23/07/2024	5568-0
BSX6G50	AG08818687	23/07/2024	7633-1
RNM7E57	AG08818690	23/07/2024	7633-1
HJI6J69	AG08818691	23/07/2024	7633-1
RFR0B58	AG08818694	23/07/2024	5509-0
STB3I05	R100122423	23/07/2024	7455-0
HKH7E18	R100122433	23/07/2024	7455-0
RVJ8I41	R100122438	23/07/2024	7463-0
PVR2F15	R100122439	23/07/2024	7455-0
EJY7D24	R100122440	23/07/2024	7455-0
FTM9A08	R100122441	23/07/2024	7455-0
HJZ7283	R100122445	23/07/2024	7455-0
GSW7158	R100122447	23/07/2024	7455-0
GYO2032	R100122449	23/07/2024	7455-0
PVK4431	R100122451	23/07/2024	7463-0
ANW9984	R100122455	23/07/2024	6050-3
SYJ4J52	R100122459	23/07/2024	7463-0
ESU8G00	R100122460	23/07/2024	7455-0
HAD8251	R100122463	23/07/2024	7455-0
GTO3707	R100122465	23/07/2024	6050-3
GWM3D49	R100122471	23/07/2024	6050-3
PYF5194	R100122472	23/07/2024	7455-0
FCS6C71	R100122480	23/07/2024	7455-0
FHK3B34	R100122482	23/07/2024	7455-0
PZT0E86	R100122483	23/07/2024	7455-0
QPH1120	R100122490	23/07/2024	7455-0
BBS6E63	R100122492	23/07/2024	7455-0
HDI2275	R100122494	23/07/2024	7455-0
GYH8A80	R100122498	23/07/2024	7455-0
KRZ1H77	R100122500	23/07/2024	5673-2
SIH9F23	R100122501	23/07/2024	6050-3
PZB3I43	R100122510	23/07/2024	5673-2
HKK5J43	R100122512	23/07/2024	5673-2
RVI9J96	R100122516	23/07/2024	7455-0
GXD6079	R100122518	23/07/2024	5673-2
OQZ0G25	R100122520	23/07/2024	5673-2
LRX9C81	R100122521	23/07/2024	6050-3
QNA8460	R100122522	23/07/2024	7455-0
QGY4A82	R100122525	23/07/2024	7455-0
PWX4169	R100122527	23/07/2024	7455-0
QPW5802	R100122536	23/07/2024	7455-0
HET3J47	R100122539	23/07/2024	7463-0
PWX4169	R100122540	23/07/2024	7455-0
HFV0790	R100122541	23/07/2024	7455-0
HFC7476	R100122543	23/07/2024	7455-0
HEN3J61	R100122544	23/07/2024	7455-0
RMT4J86	R100122545	23/07/2024	7455-0
HEY2G09	R100122546	23/07/2024	7463-0

HEF6J18	R100122549	23/07/2024	7455-0
QXX6166	R100122550	23/07/2024	7455-0
QUY8694	R100122552	23/07/2024	7463-0
OQV0439	R100122554	23/07/2024	7455-0
HET3J47	R100122556	23/07/2024	7463-0
RFC8C57	R100122559	23/07/2024	7463-0
HGN9680	R100122561	23/07/2024	7455-0
HDI2275	R100122562	23/07/2024	7455-0
QWY9C76	R100122564	23/07/2024	7463-0
HEE0002	R100122565	23/07/2024	7455-0
OWU9570	R100122567	23/07/2024	7455-0
HMD8H42	R100122572	23/07/2024	7455-0
RMN8A44	R100122578	23/07/2024	7455-0
GVE7C18	R100122581	23/07/2024	7455-0
HMA4A04	R100122582	23/07/2024	7455-0
NYD5E87	R100122584	23/07/2024	7455-0
RFA8I04	R100122587	23/07/2024	7455-0
OQX4759	R100122588	23/07/2024	7455-0
QUY4515	R100122590	23/07/2024	7455-0
SDT1F26	R100122592	23/07/2024	7455-0
RVM6H52	R100122596	23/07/2024	7455-0
GBX0J16	R100122598	23/07/2024	7463-0
QPI9275	R100122604	23/07/2024	7455-0
RUL5G40	R100122605	23/07/2024	7455-0
KWQ3179	AG08818727	24/07/2024	7633-1
QQR0117	AG08816735	24/07/2024	5541-4
OPM8611	AG08816736	24/07/2024	5185-1
RUG7A81	AG08819895	24/07/2024	7366-2
ALD7E36	AG08819898	24/07/2024	5185-1
HHG1105	AG08821602	24/07/2024	5185-1
RVR9E10	AG08821605	24/07/2024	7366-2
PWP0259	AG08819602	24/07/2024	5550-0
GYI0C18	AG08818698	24/07/2024	5550-0
KRP9456	AG08818700	24/07/2024	5568-0
EDF4133	AG08821606	24/07/2024	5185-1
FKQ1H05	AG08821607	24/07/2024	5185-1
PQY2C47	AG08821608	24/07/2024	5185-1
IQU1725	AG08821615	24/07/2024	7366-2
AVJ7G38	AG08821617	24/07/2024	5550-0
QXH0H26	AG08815473	24/07/2024	5452-1
PVZ6E02	AG08816212	24/07/2024	5568-0
HCY3777	AG08815393	24/07/2024	5550-0
HAR7J87	AG08815399	24/07/2024	5550-0
AFC8609	AG08815989	24/07/2024	5738-0
GYB7E89	AG08819260	24/07/2024	5509-0
HCO6598	R100122657	24/07/2024	7455-0
HLV3777	R100122658	24/07/2024	7455-0
PWT0D63	R100122659	24/07/2024	7455-0
FKX0B62	R100122660	24/07/2024	7455-0
HLR1922	R100122662	24/07/2024	7455-0
NWL7896	R100122663	24/07/2024	7455-0
HAE5J34	R100122666	24/07/2024	7455-0
HMO7C63	R100122667	24/07/2024	7455-0
SHI7D52	R100122671	24/07/2024	7463-0
HAO5789	R100122672	24/07/2024	7455-0
PUX8J61	R100122673	24/07/2024	7455-0
FWW5J91	R100122675	24/07/2024	7455-0
OQB6G11	R100122676	24/07/2024	7455-0
RFU7F68	R100122678	24/07/2024	7455-0
PYU5747	R100122679	24/07/2024	7455-0
EJN5057	R100122680	24/07/2024	7455-0
HHS2622	R100122683	24/07/2024	7455-0
SYN5E23	R100122866	24/07/2024	7455-0

QOS7B07	R100122684	24/07/2024	7455-0
HEA2F58	R100122685	24/07/2024	7463-0
GSJ4J88	R100122868	24/07/2024	7455-0
HEY4480	R100122870	24/07/2024	7455-0
PWG4C43	R100122689	24/07/2024	7455-0
SIW3E46	R100122690	24/07/2024	7455-0
RTL6D43	R100122871	24/07/2024	7455-0
QWB0608	R100122692	24/07/2024	7455-0
HHF8566	R100122694	24/07/2024	7463-0
GNW7224	R100122698	24/07/2024	7455-0
QUJ3A48	R100122703	24/07/2024	7455-0
GYR4891	R100122704	24/07/2024	7455-0
QGT3A08	R100122705	24/07/2024	7455-0
SHF9B26	R100122706	24/07/2024	7455-0
HLQ8599	R100122707	24/07/2024	7455-0
HEY2G09	R100122711	24/07/2024	7455-0
HKD3763	R100122875	24/07/2024	6050-3
HGJ6C68	R100122876	24/07/2024	5673-2
QMS2H36	R100122881	24/07/2024	5673-2
SJH0J53	R100122882	24/07/2024	6050-3
RMR7A97	R100122712	24/07/2024	7455-0
RVL1D49	R100122713	24/07/2024	7455-0
RTX3C42	R100122714	24/07/2024	7455-0
EQL9B80	R100122884	24/07/2024	5673-2
SIR5A95	R100122885	24/07/2024	5673-2
HOA6275	R100122887	24/07/2024	5673-2
SIY8G35	R100122889	24/07/2024	5673-2
HAE5J34	R100122719	24/07/2024	7455-0
HDL8023	R100122720	24/07/2024	7463-0
PWX4I69	R100122721	24/07/2024	7455-0
HLZ2H41	R100122723	24/07/2024	7455-0
SHR3E05	R100122725	24/07/2024	7455-0
QNO5D50	R100122864	24/07/2024	5673-2
OWT7C25	R100122877	24/07/2024	5673-2
OPY5050	R100122733	24/07/2024	7455-0
SIY6J41	R100122737	24/07/2024	7455-0
NWL7896	R100122739	24/07/2024	7463-0
HGN9680	R100122742	24/07/2024	7455-0
HGU8526	R100122743	24/07/2024	7455-0
SJT8I67	R100122744	24/07/2024	7455-0
HJG6E95	R100122746	24/07/2024	7463-0
GSB6350	R100122747	24/07/2024	7455-0
QUX4A29	R100122748	24/07/2024	7455-0
PWT0927	R100122749	24/07/2024	7455-0
HIK2042	R100122750	24/07/2024	7455-0
UAI4H68	R100122751	24/07/2024	7455-0
KXL4D56	R100122752	24/07/2024	7455-0
OPI0262	R100122754	24/07/2024	7455-0
SJT8I67	R100122755	24/07/2024	7455-0
HFC4F24	R100122756	24/07/2024	7455-0
PVX8F09	R100122757	24/07/2024	7455-0
ENZ9F42	R100122758	24/07/2024	7463-0
RME6H08	R100122761	24/07/2024	7455-0
HLB6G95	R100122770	24/07/2024	7455-0
HHV3084	R100122774	24/07/2024	7463-0
QQT3951	R100122775	24/07/2024	7455-0
GXE2807	R100122779	24/07/2024	7455-0
HFZ7F12	R100122780	24/07/2024	7455-0
RBZ5J42	R100122781	24/07/2024	7455-0
OLR9D19	R100122785	24/07/2024	7455-0
HNK3750	R100122786	24/07/2024	7455-0
NZC3988	R100122787	24/07/2024	7455-0
SIN9B24	R100122788	24/07/2024	7455-0

FQY6E87	R100122792	24/07/2024	7463-0
SHE9J45	R100122793	24/07/2024	7455-0
HIY2F36	R100122796	24/07/2024	7471-0
RMT3B52	R100122797	24/07/2024	7455-0
RTE0I06	R100122804	24/07/2024	7455-0
RVN4F10	R100122811	24/07/2024	7455-0
QQL1065	R100122812	24/07/2024	7455-0
PXO8857	R100122813	24/07/2024	7455-0
EHV6061	R100122822	24/07/2024	7455-0
HIQ3008	R100122824	24/07/2024	7455-0
OPZ2A36	R100122829	24/07/2024	7455-0
QPW0B04	R100122831	24/07/2024	7455-0
HAT9I82	R100122832	24/07/2024	7455-0
QPH1052	R100122833	24/07/2024	7463-0
RFB7C69	R100122835	24/07/2024	7455-0
SJA3A28	R100122836	24/07/2024	7455-0
HMI7G89	R100122838	24/07/2024	7455-0
QLY7D82	R100122839	24/07/2024	7455-0
HCV5D87	R100122843	24/07/2024	7455-0
GJV4G72	R100122847	24/07/2024	7455-0
QOX1675	R100122851	24/07/2024	7463-0
GPO2600	R100122852	24/07/2024	7455-0
NWL7896	R100122855	24/07/2024	7455-0
RNW7C20	R100122857	24/07/2024	7455-0
QOG5988	R100122858	24/07/2024	7455-0
RUH0D98	R100122859	24/07/2024	7455-0
HNO4F26	R100122861	24/07/2024	6050-3
QMW6494	R100122863	24/07/2024	6050-3
HMH4J63	R100122943	25/07/2024	6050-3
PUS7C45	R100122945	25/07/2024	6050-3
OLZ8614	R100122946	25/07/2024	6050-3
HJU4A19	R100123093	25/07/2024	7455-0
OPZ1I88	R100122932	25/07/2024	7463-0
GWT8265	R100123094	25/07/2024	7455-0
QPH3I03	R100122933	25/07/2024	7463-0
SRJ6D86	R100123096	25/07/2024	7455-0
OWY6I14	R100123097	25/07/2024	7455-0
RTA8D84	R100123099	25/07/2024	7455-0
PXE9I08	R100123101	25/07/2024	7455-0
OQR8746	R100123102	25/07/2024	7455-0
GUL7831	R100123103	25/07/2024	7455-0
HNL7C11	R100123104	25/07/2024	7455-0
QXV8G80	R100123106	25/07/2024	7455-0
SYS7G61	R100123108	25/07/2024	7455-0
SIR2H32	R100123109	25/07/2024	7455-0
RTY1F13	R100123112	25/07/2024	7455-0
NTS3I95	R100123114	25/07/2024	7455-0
HKD1F11	R100123115	25/07/2024	7455-0
HKL9I14	R100123118	25/07/2024	7455-0
OLX4870	R100123120	25/07/2024	7455-0
RVN4B62	R100123122	25/07/2024	7455-0
QXA9H34	R100123126	25/07/2024	7455-0
RFW2E78	R100122949	25/07/2024	7463-0
PVI9062	R100123132	25/07/2024	7455-0
JKH0530	R100122950	25/07/2024	7463-0
PYX0E67	R100122951	25/07/2024	7463-0
QQQ7I48	R100123134	25/07/2024	7455-0
OMG3D27	R100123135	25/07/2024	7455-0
SID6B17	R100123136	25/07/2024	7455-0
HNO4F26	R100123138	25/07/2024	7455-0
OPF3437	R100123139	25/07/2024	7455-0
OVT7290	R100123143	25/07/2024	7455-0
GQJ6422	R100123144	25/07/2024	7455-0

SIH6E61	R100123145	25/07/2024	7455-0
HBI2681	R100122957	25/07/2024	7463-0
HMF1690	R100123147	25/07/2024	7455-0
HAY1252	R100123148	25/07/2024	7455-0
OQS4E09	R100123149	25/07/2024	7455-0
RMT7B98	R100123151	25/07/2024	7455-0
SYF0D13	R100123155	25/07/2024	7455-0
GTU6168	R100122960	25/07/2024	7463-0
HAE5J34	R100122961	25/07/2024	7463-0
OWO5D03	R100122962	25/07/2024	7463-0
STL2F61	R100123156	25/07/2024	7455-0
QOE0299	AG08818954	25/07/2024	5460-0
JEV3551	AG08818955	25/07/2024	5460-0
LPZ6F88	AG08821620	25/07/2024	5550-0
HDI1731	AG08821621	25/07/2024	5550-0
HMI8885	AG08821622	25/07/2024	5550-0
OWO4J80	AG08821624	25/07/2024	5550-0
OPR8752	AG08821626	25/07/2024	5550-0
SVC9H75	AG08818956	25/07/2024	5541-4
QOX0G01	AG08818957	25/07/2024	5541-4
PWE8792	AG08819108	25/07/2024	5550-0
RMQ3E97	AG08819109	25/07/2024	5568-0
QUX4E26	AG08818848	25/07/2024	7633-2
GZO3J38	AG08818851	25/07/2024	5185-2
OLY1365	AG08818853	25/07/2024	7633-2
GZM6707	AG08821187	25/07/2024	5568-0
PXY6H61	AG08821189	25/07/2024	7633-1
DVJ5204	AG08821190	25/07/2024	7633-1
GZD3193	AG08821192	25/07/2024	5185-1
HMW2H71	AG08821194	25/07/2024	5185-1
RUQ3J38	AG08821197	25/07/2024	5550-0
HFS1116	AG08821199	25/07/2024	5185-1
QKO8D02	AG08821205	25/07/2024	5819-5
QAR8273	AG08821627	25/07/2024	5541-4
STK6A01	AG08817746	25/07/2024	6122-0
SIT2B65	AG08816989	25/07/2024	5568-0
QOA9179	AG08819264	25/07/2024	5550-0
GCF4B81	R100122965	25/07/2024	7455-0
TCA5G25	R100122967	25/07/2024	7455-0
SHN6G12	R100122969	25/07/2024	7455-0
PUJ2I10	R100122971	25/07/2024	7455-0
HKY3J96	R100122895	25/07/2024	7463-0
PUH6450	R100122976	25/07/2024	7455-0
JKH0530	R100122898	25/07/2024	7463-0
PWQ4205	R100122977	25/07/2024	7455-0
SHZ4A93	R100122978	25/07/2024	7455-0
NTS3195	R100122979	25/07/2024	7455-0
SIN2F92	R100122982	25/07/2024	7455-0
SFJ7D28	R100122984	25/07/2024	7455-0
PXY5H17	R100122899	25/07/2024	7463-0
PUY7D42	R100122987	25/07/2024	7455-0
HJB8930	R100122988	25/07/2024	7455-0
QXW6I37	R100122993	25/07/2024	7455-0
QKQ8D67	R100122994	25/07/2024	7455-0
RMH2G37	R100122996	25/07/2024	7455-0
PVE4B13	R100122901	25/07/2024	7463-0
RME4J65	R100122999	25/07/2024	7455-0
RMZ5B38	R100123000	25/07/2024	7455-0
RFM1J45	R100123001	25/07/2024	7455-0
HKK4H84	R100122902	25/07/2024	7463-0
GYD5436	R100123004	25/07/2024	7455-0
QXA9H34	R100123005	25/07/2024	7455-0
QNE0896	R100122903	25/07/2024	7463-0

HDI1F90	R100123007	25/07/2024	7455-0
SJC6C86	R100123009	25/07/2024	7455-0
RTD6H51	R100122904	25/07/2024	7463-0
RCH3I48	R100123011	25/07/2024	7455-0
SIP3I39	R100123012	25/07/2024	7455-0
HLW9890	R100122905	25/07/2024	7463-0
SYW7C24	R100122907	25/07/2024	7463-0
HHN8J26	R100123015	25/07/2024	7455-0
OPZ0030	R100122908	25/07/2024	7463-0
SIO2I49	R100122909	25/07/2024	7463-0
QQA1D36	R100123016	25/07/2024	7455-0
HGN9680	R100122910	25/07/2024	7463-0
HBV0A21	R100122911	25/07/2024	7463-0
SIK9A90	R100123019	25/07/2024	7455-0
PUS0G36	R100123046	25/07/2024	5673-2
QWW7H81	R100123047	25/07/2024	5673-2
GTN2E65	R100123048	25/07/2024	5673-2
QUL4959	R100122939	25/07/2024	6050-3
HBZ1858	R100123051	25/07/2024	5673-2
SYG6I28	R100122940	25/07/2024	6050-3
OWH1C71	R100122912	25/07/2024	7463-0
RND7A95	R100123056	25/07/2024	5673-2
QNN7H52	R100122913	25/07/2024	7463-0
HIT0506	R100123057	25/07/2024	5673-2
RNY5I73	R100123023	25/07/2024	7455-0
PXW7F03	R100123030	25/07/2024	7455-0
HGT0248	R100123031	25/07/2024	7455-0
RFY2G03	R100123033	25/07/2024	7455-0
HOI1D56	R100123034	25/07/2024	7455-0
RNP2C96	R100123036	25/07/2024	7455-0
SYT9E35	R100123039	25/07/2024	7455-0
JKQ2013	R100123040	25/07/2024	7455-0
RUT4J34	R100123059	25/07/2024	5673-2
PYJ4F29	R100123041	25/07/2024	7455-0
RFG0F11	R100122916	25/07/2024	7463-0
QVX1G04	R100122917	25/07/2024	7463-0
QOD0666	R100123044	25/07/2024	7455-0
GTU6I68	R100123062	25/07/2024	7455-0
QVT0F84	R100123064	25/07/2024	7455-0
HGN9680	R100123065	25/07/2024	7455-0
PUB7979	R100123066	25/07/2024	7455-0
QPV0352	R100122919	25/07/2024	7463-0
PVP0F34	R100122923	25/07/2024	7463-0
HDW5267	R100123076	25/07/2024	7455-0
RNZ3J55	R100123077	25/07/2024	7455-0
PYX2I50	R100123080	25/07/2024	7455-0
RTB7H74	R100123083	25/07/2024	7455-0
OPZ1I88	R100123084	25/07/2024	7455-0
OPZ1I88	R100122924	25/07/2024	7463-0
KPD3F18	R100122925	25/07/2024	7463-0
SYG9D53	R100123089	25/07/2024	7455-0
GYG5521	AG08818371	26/07/2024	5185-2
HMK9A50	AG08819605	26/07/2024	5452-2
OXF5E18	AG08818966	26/07/2024	7633-2
QQV5H03	AG08821212	26/07/2024	5541-4
GOZ6E32	AG08821213	26/07/2024	5541-4
HEZ9071	AG08815993	26/07/2024	5541-4
HOG8335	AG08821631	26/07/2024	5185-1
HNZ2I86	AG08821632	26/07/2024	5185-1
FVS8F22	AG08821634	26/07/2024	5185-1
EZD9509	AG08821635	26/07/2024	7366-2
PYP1H12	AG08821636	26/07/2024	5185-1
HEW4788	AG08821637	26/07/2024	5185-1

HEW4788	AG08821640	26/07/2024	5185-1
GZI0937	AG08818377	26/07/2024	5185-1
QOG4691	AG08818379	26/07/2024	7366-2
HFO4C49	AG08818381	26/07/2024	5738-0
PZT3093	AG08818392	26/07/2024	7366-2
OYB0A68	AG08818394	26/07/2024	5185-1
HLI7C19	R100123045	26/07/2024	7463-0
GYI5245	R100123164	26/07/2024	7455-0
SU9A74	R100123165	26/07/2024	7463-0
QXF4F67	R100123166	26/07/2024	7455-0
EXN5583	R100123168	26/07/2024	7463-0
ANH6E92	R100123170	26/07/2024	7455-0
QQN5469	R100123171	26/07/2024	7455-0
BEY6F13	R100123172	26/07/2024	7455-0
HJO2J15	R100123174	26/07/2024	7455-0
LPU2901	R100123178	26/07/2024	7455-0
SSK9C87	R100123181	26/07/2024	7455-0
PZL6A95	R100123182	26/07/2024	7455-0
PWT1G81	R100123187	26/07/2024	7463-0
SYN4H28	R100123192	26/07/2024	7455-0
SYC4D03	R100123194	26/07/2024	7455-0
JNZ7H95	R100123196	26/07/2024	7455-0
QOA2076	R100123199	26/07/2024	7455-0
GKU0E91	R100123201	26/07/2024	7455-0
PUM3301	R100123206	26/07/2024	7455-0
QQT5C13	R100123209	26/07/2024	7455-0
RTW8A78	R100123210	26/07/2024	7455-0
OPH4682	R100123211	26/07/2024	7455-0
PXU9374	R100123212	26/07/2024	7455-0
GYM6152	R100123214	26/07/2024	7455-0
QNN7H52	R100123218	26/07/2024	7455-0
OWW7E27	R100123219	26/07/2024	5673-2
OXJ5218	R100123221	26/07/2024	7455-0
GKJ5023	R100123223	26/07/2024	7455-0
QNO5D50	R100123224	26/07/2024	5673-2
QNU6H74	R100123225	26/07/2024	7455-0
RTK3E69	R100123226	26/07/2024	5673-2
RVQ6D83	R100123228	26/07/2024	5673-2
RVU0I51	R100123229	26/07/2024	5673-2
HFD1F47	R100123230	26/07/2024	5673-2
OKI8C74	R100123231	26/07/2024	5673-2
PWD5B13	R100123233	26/07/2024	5673-2
QPZ6059	R100123236	26/07/2024	6050-3
QPO5334	R100123237	26/07/2024	5673-2
PYH2620	R100123239	26/07/2024	5673-2
HGN9680	R100123240	26/07/2024	7463-0
HET3J47	R100123242	26/07/2024	7463-0
RFJ8J77	R100123247	26/07/2024	7455-0
QNO5046	R100123248	26/07/2024	7455-0
RFI1G52	R100123249	26/07/2024	7455-0
RMO8H06	R100123253	26/07/2024	7455-0
RTR0F17	R100123254	26/07/2024	7463-0
QXG2327	R100123255	26/07/2024	7455-0
HKD2983	R100123261	26/07/2024	7455-0
HLV2344	R100123331	26/07/2024	7455-0
OWJ4E13	R100123266	26/07/2024	7455-0
PZZ8327	R100123267	26/07/2024	7455-0
SYZ7C62	R100123268	26/07/2024	7463-0
PWT0927	R100123276	26/07/2024	7455-0
JGL5F73	R100123277	26/07/2024	7455-0
QZV6A74	R100123281	26/07/2024	7455-0
KPW1B83	R100123283	26/07/2024	7455-0
HFZ6I36	R100123286	26/07/2024	7455-0

RVR1G31	R100123287	26/07/2024	7463-0
KWZ9G05	R100123288	26/07/2024	7455-0
GZH9944	R100123290	26/07/2024	7455-0
HIY9I10	R100123294	26/07/2024	7455-0
RVR2I64	R100123296	26/07/2024	7455-0
HIT8030	R100123298	26/07/2024	7455-0
RUQ1A25	R100123300	26/07/2024	7463-0
RHI9F60	R100123303	26/07/2024	7463-0
GLO3232	R100123304	26/07/2024	7455-0
SIX8J06	R100123305	26/07/2024	7463-0
FFQ1F48	R100123310	26/07/2024	7455-0
GTN3J34	R100123312	26/07/2024	7455-0
HGA2231	R100123270	26/07/2024	7471-0
QNS8703	R100123314	26/07/2024	7455-0
RFI8J69	R100123318	26/07/2024	7463-0
SIO3B37	R100123319	26/07/2024	7463-0
HKY6D79	R100123320	26/07/2024	7455-0
OQN3556	R100123325	26/07/2024	7455-0
QOG0I83	R100123326	26/07/2024	7463-0
QXM6B73	R100123327	26/07/2024	7455-0
NYD9554	R100123329	26/07/2024	7455-0
RNF1I27	R100123282	26/07/2024	7455-0
SVE6D79	R100123333	26/07/2024	7455-0
RTQ9F50	R100123337	26/07/2024	7463-0
PYW9376	R100123338	26/07/2024	7455-0
RVS4C47	R100123339	26/07/2024	7455-0
HGU0154	R100123340	26/07/2024	7455-0
RNL0A11	R100123341	26/07/2024	7455-0
HIM4940	R100123343	26/07/2024	7455-0
RFL1J36	R100123344	26/07/2024	7455-0
SHW4C27	R100123346	26/07/2024	7463-0
OUK3B73	R100123349	26/07/2024	7455-0
RMQ6G78	R100123351	26/07/2024	7455-0
RNK3H50	R100123353	26/07/2024	7455-0
PUZ0F94	R100123354	26/07/2024	7463-0
HHV8095	R100123356	26/07/2024	7455-0
RFO7D68	R100123357	26/07/2024	7455-0
HCC9I04	R100123364	26/07/2024	7455-0
PXK7F00	R100123367	26/07/2024	7455-0
HNI7I48	R100123369	26/07/2024	7463-0
QOK4I96	R100123373	26/07/2024	7455-0
HDV1428	R100123374	26/07/2024	7455-0
NXX3D28	R100123375	26/07/2024	7455-0
HMF8641	R100123381	26/07/2024	7455-0
RFJ8J77	R100123382	26/07/2024	7455-0
SWK7E47	R100123383	26/07/2024	7455-0
QUS7I64	R100123386	26/07/2024	7455-0
EXN5583	R100123388	26/07/2024	7455-0
QWS4031	R100123389	26/07/2024	7455-0
OPK6E52	R100123395	26/07/2024	7455-0
HCS2E38	R100123398	26/07/2024	7455-0
HLF0H27	R100123158	26/07/2024	7463-0
PWH4I63	R100123159	26/07/2024	7455-0
PKR0H42	R100123404	26/07/2024	7455-0
RNH3A34	R100123405	26/07/2024	7455-0
QOF7J40	R100123406	26/07/2024	7463-0
HEZ7664	R100123408	26/07/2024	7455-0
MKR7G92	R100123410	26/07/2024	7455-0
KXX2C20	R100123411	26/07/2024	7455-0
QMT1J03	AG08819267	26/07/2024	5550-0
HJC9I63	AG08816745	26/07/2024	5185-1
HMT4H31	AM03579087	26/07/2024	6017-4
HFL8D90	R100123656	27/07/2024	7455-0

HKL8F44	R100123657	27/07/2024	7455-0
SIW5E27	R100123658	27/07/2024	7455-0
PZX0695	R100123659	27/07/2024	7455-0
GZQ7618	R100123660	27/07/2024	7455-0
QND3651	R100123687	27/07/2024	7455-0
HLA8319	R100123688	27/07/2024	7455-0
RHD9C96	R100123689	27/07/2024	7455-0
KZK5B17	R100123691	27/07/2024	7455-0
PUN0B56	R100123694	27/07/2024	7455-0
RMR2F26	R100123695	27/07/2024	7455-0
HIB6099	R100123699	27/07/2024	7455-0
PWD9282	R100123702	27/07/2024	7455-0
RGAA4H91	R100123706	27/07/2024	7463-0
OQZ8026	R100123709	27/07/2024	7463-0
HNQ4141	R100123711	27/07/2024	7463-0
BAW3C73	R100123712	27/07/2024	7455-0
PWV6109	R100123715	27/07/2024	7455-0
RUI3J69	R100123716	27/07/2024	7463-0
QUE5476	R100123718	27/07/2024	7455-0
OMF3D27	R100123719	27/07/2024	7463-0
HFV2F11	R100123721	27/07/2024	7455-0
RVV1C46	R100123722	27/07/2024	7455-0
PVX9D35	R100123661	27/07/2024	7455-0
HPH0202	R100123662	27/07/2024	7455-0
OQC2B00	R100123665	27/07/2024	7455-0
OPQ6C32	R100123667	27/07/2024	7455-0
HBM0812	R100123724	27/07/2024	7463-0
RV11H71	R100123725	27/07/2024	7463-0
HKR5887	R100123672	27/07/2024	7455-0
SHT7B18	R100123673	27/07/2024	7455-0
QQG0H18	R100123674	27/07/2024	7455-0
QOL4B54	R100123677	27/07/2024	7455-0
NXX5952	R100123681	27/07/2024	7455-0
HNT9E75	R100123682	27/07/2024	7455-0
EBB3751	R100123727	27/07/2024	7455-0
GGT6J55	R100123728	27/07/2024	7463-0
DKX6C22	R100123731	27/07/2024	7455-0
PWP6722	R100123732	27/07/2024	7455-0
HAB1899	R100123734	27/07/2024	7455-0
HEM8139	R100123736	27/07/2024	7455-0
HPO9757	R100123683	27/07/2024	7471-0
HIX8061	R100123737	27/07/2024	7463-0
JHE3514	R100123684	27/07/2024	6050-3
HAO2038	AG08818732	27/07/2024	5550-0
PWP6722	AG08818733	27/07/2024	5452-1
HBR8920	AG08817952	27/07/2024	5452-1
RV11G12	AG08817953	27/07/2024	5452-1
QXE6H15	AG08817955	27/07/2024	5568-0
RNO4A84	AG08817957	27/07/2024	5568-0
HPQ6349	AG08819115	27/07/2024	5185-1
OBV2E16	AG08821641	27/07/2024	5185-1
OXI2D78	AG08821642	27/07/2024	7366-2
RNH9A63	AG08821647	27/07/2024	7366-2
HDK9E93	AG08821648	27/07/2024	5185-1
SJE1J68	AG08820301	27/07/2024	7366-2
PGL5I12	AG08816023	27/07/2024	7366-2
DEH4551	AG08818376	27/07/2024	5185-1
OHI9G37	AG08818382	27/07/2024	5541-4
QON4E90	AG08818383	27/07/2024	5541-4
EXS2D24	AG08818385	27/07/2024	5509-0
QNG9E53	AG08818390	27/07/2024	5541-4
OOV4G19	AG08818398	27/07/2024	5550-0
GQG1080	AG08819118	27/07/2024	5452-1

EQU7H65	AG08815995	27/07/2024	5541-4
GXZ2G45	AG08821502	27/07/2024	5185-1
RMQ3I17	AG08821504	27/07/2024	5541-4
HKH4H22	AG08821505	27/07/2024	5541-4
RNE6C31	AG08816217	27/07/2024	7684-1
GKJ3510	AG08816997	27/07/2024	5550-0
GKJ3510	AG08816998	27/07/2024	5452-1
HID3441	AG08820303	27/07/2024	5550-0
PVV8J67	AG08820304	27/07/2024	5452-1
QWT4E49	AG08817748	27/07/2024	6530-0
DMM7012	AG08821663	27/07/2024	5550-0
QXH0H26	AG08820124	27/07/2024	5452-1
RVY2H66	R100123414	27/07/2024	7455-0
RNX1D09	R100123415	27/07/2024	7455-0
HJX0C65	R100123417	27/07/2024	7455-0
OQZ5B60	R100123421	27/07/2024	7463-0
DOL0E99	R100123423	27/07/2024	7455-0
PCU1A98	R100123424	27/07/2024	7463-0
PZS5137	R100123426	27/07/2024	7455-0
GPW1463	R100123428	27/07/2024	7455-0
HFB4242	R100123431	27/07/2024	7455-0
REO7I48	R100123454	27/07/2024	7463-0
RFJ4G62	R100123455	27/07/2024	7455-0
QPW5803	R100123456	27/07/2024	7463-0
NTC3A35	R100123458	27/07/2024	7455-0
PWB2682	R100123459	27/07/2024	7455-0
OOW5188	R100123461	27/07/2024	7455-0
SIE5A98	R100123463	27/07/2024	7455-0
RUN8J36	R100123464	27/07/2024	7455-0
KRX3567	R100123505	27/07/2024	6050-3
SIJ9A10	R100123471	27/07/2024	7455-0
RU A6F72	R100123472	27/07/2024	7455-0
OWH1C71	R100123473	27/07/2024	7455-0
HIY9I76	R100123474	27/07/2024	7471-0
PVS7A44	R100123476	27/07/2024	7463-0
RGC9J91	R100123482	27/07/2024	7455-0
HGN8A91	R100123484	27/07/2024	7455-0
PVG9D02	R100123465	27/07/2024	7455-0
HKH0810	R100123485	27/07/2024	7455-0
GPZ2505	R100123486	27/07/2024	7455-0
OPY8D10	R100123490	27/07/2024	7455-0
GWG1J54	R100123491	27/07/2024	7455-0
MPL5D61	R100123493	27/07/2024	7463-0
RMS7C35	R100123436	27/07/2024	7455-0
RVN6E78	R100123437	27/07/2024	7471-0
RUD0J31	R100123438	27/07/2024	7455-0
RNL0A67	R100123440	27/07/2024	7463-0
HHA7C78	R100123442	27/07/2024	7455-0
HNW0945	R100123508	27/07/2024	5673-2
HJQ5G74	R100123509	27/07/2024	6050-3
SIT7C42	R100123510	27/07/2024	6050-3
RVP6J81	R100123511	27/07/2024	5673-2
QPY4G02	R100123512	27/07/2024	5673-2
QPV9626	R100123515	27/07/2024	5673-2
MPM3843	R100123518	27/07/2024	5673-2
QQI3H78	R100123520	27/07/2024	5673-2
OQS7J37	R100123446	27/07/2024	7455-0
OWQ0174	R100123522	27/07/2024	5673-2
QUL4H13	R100123450	27/07/2024	7455-0
OWO7831	R100123451	27/07/2024	7455-0
QOM4I12	R100123452	27/07/2024	7455-0
QXE0G92	R100123526	27/07/2024	6050-3
PXU7C58	R100123527	27/07/2024	6050-3

JED0408	R100123528	27/07/2024	6050-3
PYZ0J05	R100123496	27/07/2024	7455-0
OQP2E29	R100123497	27/07/2024	7455-0
HNP4A77	R100123499	27/07/2024	7463-0
QUC3133	R100123529	27/07/2024	7455-0
GTN5B70	R100123500	27/07/2024	7463-0
OCZ9D18	R100123530	27/07/2024	7455-0
RTS2B60	R100123531	27/07/2024	7455-0
RFX7D22	R100123532	27/07/2024	7463-0
HMK1J90	R100123533	27/07/2024	7455-0
HFR2491	R100123534	27/07/2024	7455-0
RMS7C35	R100123536	27/07/2024	7455-0
HGR6456	R100123540	27/07/2024	7463-0
ORB8F20	R100123541	27/07/2024	7455-0
RVY5H83	R100123543	27/07/2024	7455-0
RNB6H76	R100123544	27/07/2024	7455-0
RTD6H51	R100123550	27/07/2024	7463-0
OQS7J37	R100123552	27/07/2024	7455-0
SIM7F05	R100123555	27/07/2024	7455-0
GXT2848	R100123501	27/07/2024	7455-0
HMH5515	R100123557	27/07/2024	7455-0
PUZ5C95	R100123559	27/07/2024	7455-0
OPO3714	R100123561	27/07/2024	7455-0
QNP9F72	R100123503	27/07/2024	7463-0
PVR8D93	R100123562	27/07/2024	7455-0
QXX3G75	R100123566	27/07/2024	7455-0
HLZ5I29	R100123567	27/07/2024	7455-0
GZT0G00	R100123569	27/07/2024	7455-0
SYZ2B15	R100123570	27/07/2024	7455-0
GVQ8704	R100123571	27/07/2024	7455-0
PYA8H98	R100123573	27/07/2024	7455-0
AYL8476	R100123575	27/07/2024	7455-0
PXR3454	R100123577	27/07/2024	7455-0
PVA1H83	R100123578	27/07/2024	7455-0
GDR9D52	R100123580	27/07/2024	7455-0
HLU8117	R100123586	27/07/2024	7455-0
OPO3714	R100123589	27/07/2024	7463-0
PVU9J27	R100123590	27/07/2024	7463-0
HDR8007	R100123596	27/07/2024	7455-0
HOE2J57	R100123601	27/07/2024	7455-0
QOO7183	R100123602	27/07/2024	7455-0
HNU1C00	R100123603	27/07/2024	7455-0
QOH0125	R100123608	27/07/2024	7455-0
HPO9757	R100123610	27/07/2024	7463-0
HPO9757	R100123611	27/07/2024	7455-0
HPO9757	R100123612	27/07/2024	7471-0
HPO9757	R100123614	27/07/2024	7455-0
FCI0I32	R100123615	27/07/2024	7455-0
ORA6226	R100123616	27/07/2024	7455-0
QMV8J94	R100123617	27/07/2024	7455-0
RVJ9C18	R100123618	27/07/2024	7463-0
QPL0557	R100123620	27/07/2024	7455-0
QQH9A95	R100123621	27/07/2024	7471-0
SYG9D71	R100123623	27/07/2024	7463-0
OWX2859	R100123625	27/07/2024	7455-0
SHF7I26	R100123626	27/07/2024	7455-0
QOQ9989	R100123628	27/07/2024	7463-0
OQN3D13	R100123632	27/07/2024	7455-0
QNU8268	R100123634	27/07/2024	7455-0
RVI3F33	R100123636	27/07/2024	7455-0
NTJ3D20	R100123639	27/07/2024	7455-0
QXM6B73	R100123640	27/07/2024	7455-0
HDW8473	R100123641	27/07/2024	7471-0

HDT8298	R100123642	27/07/2024	7455-0
FQY6E87	R100123645	27/07/2024	7463-0
QRI6I05	R100123647	27/07/2024	7455-0
OPA9F64	R100123649	27/07/2024	7455-0
SYH0A53	R100123650	27/07/2024	7455-0
OXA0121	R100123651	27/07/2024	7455-0
HNG6053	R100123812	28/07/2024	7455-0
QON8891	R100123813	28/07/2024	6050-3
QUO0466	R100123815	28/07/2024	7463-0
HDF8I18	R100123817	28/07/2024	7455-0
PUC5890	R100123818	28/07/2024	7455-0
BEQ4G27	R100123819	28/07/2024	7455-0
HEA8H39	R100123821	28/07/2024	7455-0
HMP6G61	R100123822	28/07/2024	7455-0
OQD4368	R100123823	28/07/2024	7455-0
PYM4C10	R100123824	28/07/2024	6050-3
SHH2G62	R100123825	28/07/2024	7455-0
ARI3J52	R100123827	28/07/2024	7455-0
HIX9919	R100123828	28/07/2024	7455-0
SYJ4J52	R100123829	28/07/2024	7455-0
HKR7459	R100123831	28/07/2024	7455-0
EVD7645	R100123835	28/07/2024	7455-0
PXK6053	R100123837	28/07/2024	7455-0
KYF2E98	R100123839	28/07/2024	7455-0
GQU5147	R100123840	28/07/2024	7455-0
TCB0B33	R100123841	28/07/2024	7455-0
SRJ5C68	R100123842	28/07/2024	7463-0
OQS7J37	R100123845	28/07/2024	7455-0
OPJ0C49	R100123847	28/07/2024	7455-0
QUM1G49	R100123850	28/07/2024	6050-3
HNK6A60	R100123851	28/07/2024	7455-0
OPP9D70	R100123854	28/07/2024	6050-3
GFP4C61	R100123855	28/07/2024	5673-2
ORA0912	R100123856	28/07/2024	7455-0
GVO8C79	R100123860	28/07/2024	5673-2
GBL8B26	R100123861	28/07/2024	7455-0
HKO6500	R100123862	28/07/2024	7455-0
QUJ2C00	R100123864	28/07/2024	5673-2
HHK0E59	R100123867	28/07/2024	5673-2
GZN9C67	R100123874	28/07/2024	6050-3
RTF1G59	R100123875	28/07/2024	5673-2
QPI1A37	R100123883	28/07/2024	5673-2
HDF0D49	R100123884	28/07/2024	5673-2
OPR3398	R100123887	28/07/2024	7455-0
RNR9F80	R100123890	28/07/2024	7455-0
PWX4169	R100123892	28/07/2024	7463-0
QNS8G02	R100123896	28/07/2024	5673-2
HNM1480	R100123899	28/07/2024	7455-0
HNW8G09	R100123900	28/07/2024	7455-0
HNK6A60	R100123904	28/07/2024	7455-0
QPI4353	R100123905	28/07/2024	7455-0
QUP4260	R100123906	28/07/2024	7455-0
RTW9J92	R100123907	28/07/2024	5673-2
HFX8C32	R100123908	28/07/2024	7455-0
RMJ4J61	R100123910	28/07/2024	5673-2
PWA5F46	R100123913	28/07/2024	7463-0
JGR2I06	R100123914	28/07/2024	7455-0
OQS5817	R100123916	28/07/2024	7455-0
PXL2377	R100123917	28/07/2024	7455-0
PZT8I34	R100123920	28/07/2024	7455-0
PAQ6G72	R100123921	28/07/2024	7455-0
ORB9963	R100123922	28/07/2024	7455-0
PUQ2H75	R100123923	28/07/2024	7455-0

QNN9776	R100123924	28/07/2024	7455-0
OWU0G85	R100123925	28/07/2024	7455-0
NZZ1C22	R100123926	28/07/2024	7455-0
GXZ3C13	R100123928	28/07/2024	7455-0
HEA4823	R100123929	28/07/2024	7463-0
HKO6500	R100123931	28/07/2024	7455-0
RME0A44	R100123936	28/07/2024	7455-0
QNU5A75	R100123937	28/07/2024	7463-0
PVL6011	R100123938	28/07/2024	7455-0
RUG8H94	R100123940	28/07/2024	7463-0
PXQ5G28	R100123941	28/07/2024	6050-3
RMI3G16	R100123942	28/07/2024	7455-0
HDJ0038	R100123943	28/07/2024	7455-0
HMQ1712	R100123952	28/07/2024	7455-0
RUU6H73	R100123953	28/07/2024	7455-0
ORB9963	R100123955	28/07/2024	7463-0
QXB8675	R100123956	28/07/2024	7455-0
HKF2517	R100123957	28/07/2024	7455-0
GPU0J69	R100123959	28/07/2024	7455-0
RTS2B75	R100123961	28/07/2024	7455-0
HAL8A52	R100123963	28/07/2024	7455-0
OQNI E92	R100123964	28/07/2024	7455-0
FNT5I00	R100123965	28/07/2024	7455-0
RBQ0C54	R100123966	28/07/2024	7455-0
RVB7C12	R100123970	28/07/2024	7455-0
PUQ2H75	R100123972	28/07/2024	7455-0
HHP0296	R100123975	28/07/2024	7455-0
HBZ1C37	R100123977	28/07/2024	7463-0
JHO7928	R100123978	28/07/2024	7455-0
QNK2039	R100123980	28/07/2024	7455-0
QWW3G70	R100123983	28/07/2024	7463-0
RNX3D18	R100123984	28/07/2024	7455-0
QKU9H75	R100123985	28/07/2024	7455-0
PVT2D33	R100123987	28/07/2024	7455-0
DZD4B46	R100123988	28/07/2024	7455-0
OXC1136	R100123990	28/07/2024	7455-0
RVO9I72	R100123991	28/07/2024	7455-0
RN8F31	R100123992	28/07/2024	7455-0
GVT4600	R100123995	28/07/2024	7455-0
SYS1I75	R100123996	28/07/2024	7455-0
OMC5A02	R100123997	28/07/2024	7455-0
SIJ6A63	R100123998	28/07/2024	7455-0
HNI5I45	R100123999	28/07/2024	7455-0
RVU2A39	R100124000	28/07/2024	7455-0
RUY9F82	R100124003	28/07/2024	7455-0
RTZ1E99	R100124004	28/07/2024	7455-0
SYX4J19	R100124006	28/07/2024	7455-0
EPW2G56	R100124007	28/07/2024	7463-0
SYA2D16	R100124009	28/07/2024	7455-0
RUN4I08	R100124010	28/07/2024	7455-0
OYR6F10	R100124013	28/07/2024	7455-0
HFI6D76	R100124014	28/07/2024	7463-0
HJZ8F19	R100124019	28/07/2024	7471-0
RUC5I51	R100124023	28/07/2024	7455-0
HLJ4H24	R100124025	28/07/2024	7455-0
QUW9C05	R100124027	28/07/2024	7463-0
HLH0C15	R100124029	28/07/2024	7455-0
OLW4I79	R100124030	28/07/2024	7463-0
SJC0I16	R100124031	28/07/2024	7463-0
PUV1J83	R100124036	28/07/2024	7455-0
HJG5H42	R100124039	28/07/2024	7455-0
OQQ2572	R100124041	28/07/2024	7455-0
PWV2337	R100124042	28/07/2024	7455-0

QWW3G70	R100124044	28/07/2024	7463-0
RN9E21	R100124048	28/07/2024	7455-0
QMC6513	R100124050	28/07/2024	7455-0
OLX6672	R100124051	28/07/2024	7455-0
QQU6129	R100124052	28/07/2024	7455-0
QKU9H75	R100124053	28/07/2024	7463-0
OQV3A67	R100124055	28/07/2024	7455-0
HLZ0C02	R100124056	28/07/2024	7455-0
GYK5470	R100124057	28/07/2024	7455-0
GYK5470	R100124059	28/07/2024	7463-0
SIG7H33	R100124060	28/07/2024	7455-0
QWR3042	R100124061	28/07/2024	7463-0
QQN6357	R100124064	28/07/2024	7455-0
PVP0123	R100124065	28/07/2024	7463-0
RVG9J27	R100124066	28/07/2024	7455-0
RTY8F83	R100124068	28/07/2024	7455-0
HET4G59	R100124069	28/07/2024	7455-0
NWW1J33	R100124074	28/07/2024	7455-0
RUH1C23	R100124075	28/07/2024	7455-0
OMB5H19	R100124076	28/07/2024	7463-0
PZE3438	R100124077	28/07/2024	7455-0
QQM5E98	R100124078	28/07/2024	7455-0
HNI5145	R100124080	28/07/2024	7455-0
QUZ7C38	R100124081	28/07/2024	7471-0
RF00B84	R100124082	28/07/2024	7455-0
QNP6423	R100124085	28/07/2024	7455-0
PXQ1H61	R100124087	28/07/2024	7455-0
QQ4G18	R100124088	28/07/2024	7455-0
QOU9C67	R100124089	28/07/2024	7455-0
BYM4I05	R100124091	28/07/2024	7455-0
RUI0A17	R100124092	28/07/2024	7455-0
NXX3F75	R100124095	28/07/2024	7463-0
RTG6D30	R100124097	28/07/2024	7455-0
HMI0687	AG08820106	28/07/2024	5509-0
QXR7D52	AG08816698	28/07/2024	5550-0
FDB7J31	AG08816700	28/07/2024	7633-1
OUM7J33	AG08819448	28/07/2024	6530-0
HJJ7644	AG08817751	28/07/2024	6530-0
HGL3D58	AG08817752	28/07/2024	6530-0
FED7C96	AG08820114	28/07/2024	5843-4
FED7C96	AG08820115	28/07/2024	5843-4
FED7C96	AG08820116	28/07/2024	6181-0
HCS5F03	AG08821650	28/07/2024	5185-1
OWH1458	AG08821651	28/07/2024	5185-1
HLN5680	AG08821652	28/07/2024	5185-1
HLO7A73	AG08821653	28/07/2024	5185-1
HLO6734	AG08821655	28/07/2024	5185-1
GWK6729	AG08821656	28/07/2024	5509-0
QKM3C83	AG08821658	28/07/2024	5185-1
EUI3F62	AG08821660	28/07/2024	5452-2
OVM5918	AG08821662	28/07/2024	5185-1
HDK3C57	AG08820119	28/07/2024	5193-0
HDK3C57	AG08820120	28/07/2024	5525-0
OQD9546	AG08820310	28/07/2024	5550-0
RFF2H36	R100123739	28/07/2024	7455-0
PZD1429	R100123745	28/07/2024	7455-0
HID0554	R100123746	28/07/2024	7455-0
GRI7723	R100123750	28/07/2024	7455-0
SYP8B65	R100123753	28/07/2024	7455-0
PVR9C44	R100123754	28/07/2024	7455-0
ORB9963	R100123756	28/07/2024	7455-0
SID3E60	R100123757	28/07/2024	7455-0
NYD9807	R100123759	28/07/2024	7455-0

FTH1567	R100123760	28/07/2024	7455-0
HJO7D71	R100123763	28/07/2024	7455-0
FYL3D54	R100123765	28/07/2024	7455-0
HEM2H12	R100123766	28/07/2024	7463-0
RVB7C12	R100123768	28/07/2024	7455-0
SYPL629	R100123772	28/07/2024	7463-0
HBP3G71	R100123773	28/07/2024	7463-0
QNZ9800	R100123778	28/07/2024	7455-0
MSQ5311	R100123784	28/07/2024	7455-0
SYD5H94	R100123786	28/07/2024	7455-0
QXZ5C16	R100123787	28/07/2024	7455-0
RFQ9D45	R100123789	28/07/2024	7455-0
NXA5111	R100123791	28/07/2024	7455-0
DOL0E99	R100123793	28/07/2024	7455-0
DOL0E99	R100123795	28/07/2024	7463-0
QOC4820	R100123796	28/07/2024	7463-0
QNA1D74	R100123797	28/07/2024	7455-0
ORE3578	R100123798	28/07/2024	6050-3
HHK7115	R100123800	28/07/2024	7455-0
HJM3G91	R100123803	28/07/2024	7455-0
RVW0E74	R100123804	28/07/2024	7455-0
PVG5086	R100123805	28/07/2024	7455-0
OOW3466	R100123808	28/07/2024	7455-0
RUS5H49	R100123809	28/07/2024	7463-0
OWU0G85	R100123811	28/07/2024	7455-0
PUR7H17	R100124106	28/07/2024	7455-0
QXU8D51	R100124110	28/07/2024	7455-0
AZN0426	R100124111	28/07/2024	7455-0
FGR4B27	R100124114	28/07/2024	7455-0
HNU4642	R100124115	28/07/2024	7463-0
HKL9F59	R100124116	28/07/2024	7455-0
GMF0J48	R100124118	28/07/2024	7455-0
HHU7177	R100124122	28/07/2024	7455-0
GYE1998	R100124124	28/07/2024	7463-0
HKA7990	R100124126	28/07/2024	7455-0
RGD4G55	R100124127	28/07/2024	7455-0
HFX2783	R100124128	28/07/2024	7455-0
QKR0452	R100124130	28/07/2024	7463-0
RNP6E32	R100124131	28/07/2024	7455-0
HCZ7932	R100124132	28/07/2024	7455-0
PLF2G67	R100124134	28/07/2024	7455-0
PUP3338	R100124135	28/07/2024	7455-0
PUF0551	R100124136	28/07/2024	7455-0
GXT6705	R100124138	28/07/2024	7463-0
QXY1153	R100124139	28/07/2024	7455-0
QPU6809	R100124144	28/07/2024	7463-0
PUP7635	R100124161	28/07/2024	7455-0
SII7B58	R100124145	28/07/2024	7455-0
HHI2I51	R100124147	28/07/2024	7455-0
PUY6B85	R100124148	28/07/2024	7455-0
GNX1945	R100124149	28/07/2024	7455-0
FQJ7439	R100124150	28/07/2024	7455-0
FUP0A78	R100124152	28/07/2024	7455-0
HFR0H09	R100124158	28/07/2024	7455-0
HDL3228	R100124163	28/07/2024	7455-0
GNX1945	R100124165	28/07/2024	7455-0
OQA6969	R100124169	28/07/2024	7455-0
OQA6A73	R100124171	28/07/2024	7455-0
PYJ3E04	R100124175	28/07/2024	7455-0
BSV7F44	R100124176	28/07/2024	7455-0
SID7H69	R100124177	28/07/2024	7463-0
PVR7G63	R100124181	28/07/2024	7455-0
GXM9420	R100124184	28/07/2024	7455-0

QOT5G86	R100124186	28/07/2024	7455-0
HDW2G46	R100124188	28/07/2024	7455-0
ORB9963	R100124191	28/07/2024	7463-0
HGV3G61	R100124192	28/07/2024	7455-0
GLI2443	R100124195	28/07/2024	7455-0
RTO6H89	R100124197	28/07/2024	7455-0
RNQ9D38	R100124213	28/07/2024	7455-0
HLL0208	R100124216	28/07/2024	7463-0
HFG2353	R100124164	28/07/2024	7455-0
HLJ8742	R100124223	28/07/2024	7455-0
ALD7E36	R100124224	28/07/2024	7455-0
PXK6053	R100124227	28/07/2024	7455-0
SYF0D13	R100124218	28/07/2024	7455-0
HKK5J43	R100124221	28/07/2024	7455-0
KPJ5355	R100124225	28/07/2024	7455-0
PYD1739	R100124228	28/07/2024	7455-0
RNK1B38	R100124208	28/07/2024	7455-0
GCK8A79	R100124212	28/07/2024	7463-0
DWQ9H64	R100124214	28/07/2024	7455-0
ENZ9F42	R100124196	28/07/2024	7455-0
SVI2J29	R100124198	28/07/2024	7463-0
PUH1574	R100124199	28/07/2024	7455-0
SIW1J24	R100124200	28/07/2024	6050-3
SID7H69	R100124204	28/07/2024	6050-3
HHH7J21	R100124259	29/07/2024	7455-0
PYB0D80	R100124268	29/07/2024	7455-0
RFG0B67	R100124269	29/07/2024	7455-0
PHO4D05	R100124271	29/07/2024	7455-0
HBU4B31	R100124274	29/07/2024	7455-0
RPM7H23	R100124325	29/07/2024	7455-0
FEG8624	R100124330	29/07/2024	7455-0
RF07D68	R100124338	29/07/2024	7463-0
PUB5564	R100124341	29/07/2024	7463-0
SYP8J90	R100124343	29/07/2024	7455-0
RVP4E75	R100124347	29/07/2024	7463-0
OHB4D16	R100124354	29/07/2024	7455-0
OLR5C86	R100124357	29/07/2024	7455-0
PUP9G83	R100124359	29/07/2024	7455-0
KJY7A39	R100124361	29/07/2024	7455-0
HHX7215	R100124452	29/07/2024	7455-0
GZX3288	R100124453	29/07/2024	7455-0
HDY7510	R100124456	29/07/2024	7455-0
GZH4E46	R100124458	29/07/2024	7471-0
RFZ2G50	R100124461	29/07/2024	7455-0
GYM4A65	R100124463	29/07/2024	7455-0
OWX3850	R100124466	29/07/2024	7463-0
SIX9J60	R100124468	29/07/2024	7455-0
RUU4C25	R100124470	29/07/2024	7455-0
ORB9963	R100124471	29/07/2024	7463-0
SIZ3D42	R100124472	29/07/2024	7455-0
JHE5A72	R100124443	29/07/2024	7455-0
GMF8G23	R100124473	29/07/2024	7463-0
HBE5E77	R100124474	29/07/2024	7463-0
HHI3288	R100124475	29/07/2024	7455-0
RNS1A20	R100124477	29/07/2024	7463-0
RTU8B70	R100124479	29/07/2024	7463-0
HER3F66	AM03578606	29/07/2024	5401-0
HJP8654	AG08819119	29/07/2024	5550-0
HFN6D35	AG08819120	29/07/2024	5550-0
MWU0250	AG08819121	29/07/2024	5550-0
OWQ6462	AG08818977	29/07/2024	5185-1
QNP5032	AG08821669	29/07/2024	7633-1
LBX1J60	AG08821672	29/07/2024	7633-1

HGJ0F68	AG08821673	29/07/2024	7633-1
GYM6152	AG08821510	29/07/2024	5185-1
HLN1152	AG08821512	29/07/2024	5185-1
GSJ5694	AG08821515	29/07/2024	5185-1
NYB2515	AG08821519	29/07/2024	7633-1
RVK4H72	AG08821520	29/07/2024	7633-1
KYS5B42	AG08821521	29/07/2024	5185-1
PWH2B40	AG08821525	29/07/2024	7633-1
HIK8647	AG08821528	29/07/2024	5185-1
HEJ4240	AG08821529	29/07/2024	5185-1
OLY6C42	AG08821531	29/07/2024	7633-1
RMU1105	AG08821532	29/07/2024	5185-1
PUU1H37	AG08821534	29/07/2024	7633-1
PYS8256	AG08821536	29/07/2024	5185-1
DIN3A83	AG08821537	29/07/2024	7633-1
SHP9C53	AG08819301	29/07/2024	5550-0
HFD5H09	AG08819302	29/07/2024	7366-2
OLY9641	AG08819304	29/07/2024	7366-2
RND2G93	AG08819306	29/07/2024	7366-2
NYB2515	AG08819307	29/07/2024	7366-2
EBJ3G44	AG08819310	29/07/2024	7366-2
OLP7A58	AG08821680	29/07/2024	5541-4
QAR8273	AG08821681	29/07/2024	5541-4
SVA5C38	AG08819320	29/07/2024	7366-2
FFV9B40	AG08819323	29/07/2024	7366-2
PZF2E53	AG08819324	29/07/2024	7366-2
RVZ6C21	AG08819326	29/07/2024	7366-2
DSO6H69	AG08819327	29/07/2024	7366-2
OPT4765	AG08819330	29/07/2024	7366-2
OPY6177	AG08819332	29/07/2024	5550-0
PVP8722	AG08819335	29/07/2024	5550-0
QPB2203	AG08821539	29/07/2024	5550-0
RNZ3J55	AG08821540	29/07/2024	5550-0
RTB7H74	AG08821541	29/07/2024	5550-0
RFC9D85	AG08821545	29/07/2024	5550-0
HJJ7D06	AG08818857	29/07/2024	7633-2
QQR3120	AG08818858	29/07/2024	6122-0
HNI5387	AG08818859	29/07/2024	5185-1
GOR7750	AG08818861	29/07/2024	5185-1
GOZ3B16	AG08818862	29/07/2024	6530-0
ORB9963	R100124229	29/07/2024	7455-0
RTA8D84	R100124236	29/07/2024	7455-0
HBE5E77	R100124240	29/07/2024	7455-0
OMH4F36	R100124242	29/07/2024	7455-0
SHU0C16	R100124245	29/07/2024	7455-0
PWA8811	R100124247	29/07/2024	7455-0
OQI1980	R100124250	29/07/2024	7455-0
QXC2977	R100124251	29/07/2024	7455-0
GTN8D54	R100124254	29/07/2024	7455-0
PWA8811	R100124255	29/07/2024	7463-0
ORC1590	R100124258	29/07/2024	7455-0
RNO4H58	R100124262	29/07/2024	7455-0
BBR9I10	R100124263	29/07/2024	7455-0
RUP2E53	R100124266	29/07/2024	7455-0
OPY5I73	R100124272	29/07/2024	7455-0
GYZ6A86	R100124278	29/07/2024	7455-0
RTU8B70	R100124279	29/07/2024	7463-0
RTU8B70	R100124281	29/07/2024	7455-0
PWM5780	R100124282	29/07/2024	7455-0
OQV8829	R100124289	29/07/2024	7463-0
HNW1F53	R100124292	29/07/2024	7455-0
FGX0B11	R100124293	29/07/2024	7455-0
PXH2G50	R100124294	29/07/2024	7455-0

QYG9D95	R100124296	29/07/2024	7455-0
RTE3H82	R100124297	29/07/2024	7455-0
LMZ5E97	R100124301	29/07/2024	7463-0
QOK5G28	R100124302	29/07/2024	7455-0
HHP7149	R100124304	29/07/2024	7455-0
HDR6765	R100124306	29/07/2024	7455-0
OQF6547	R100124309	29/07/2024	7455-0
HAL8869	R100124310	29/07/2024	7455-0
HMR6C98	R100124312	29/07/2024	7455-0
SYW7C24	R100124314	29/07/2024	7455-0
GZN2659	R100124316	29/07/2024	7455-0
QOH9581	R100124319	29/07/2024	7455-0
RVQ5C74	R100124321	29/07/2024	7455-0
HDN1A25	R100124332	29/07/2024	6050-3
QQW2319	R100124333	29/07/2024	7463-0
HET3J47	R100124342	29/07/2024	5673-2
HBG4B28	R100124344	29/07/2024	7455-0
OQS7J37	R100124348	29/07/2024	7455-0
HET3J47	R100124353	29/07/2024	7463-0
HNU6111	R100124355	29/07/2024	7455-0
HHU7052	R100124358	29/07/2024	7455-0
PDP8F45	R100124362	29/07/2024	5673-2
GYG3074	R100124363	29/07/2024	7455-0
QOW2D12	R100124364	29/07/2024	7455-0
SYW7B49	R100124369	29/07/2024	7455-0
PWI9453	R100124370	29/07/2024	7455-0
PXK5C41	R100124372	29/07/2024	6050-3
RTU8B70	R100124374	29/07/2024	7455-0
PVR0E72	R100124377	29/07/2024	7455-0
NLO0E58	R100124378	29/07/2024	7455-0
HLU6I93	R100124381	29/07/2024	7455-0
JOZ9C65	R100124382	29/07/2024	6050-3
QOH9581	R100124391	29/07/2024	7455-0
OWN9J49	R100124392	29/07/2024	7455-0
OXD9603	R100124393	29/07/2024	7455-0
OPK5378	R100124394	29/07/2024	7455-0
HIC8931	R100124396	29/07/2024	7455-0
QNF5B13	R100124400	29/07/2024	7463-0
DIV9D12	R100124401	29/07/2024	7455-0
HDN9E16	R100124403	29/07/2024	7455-0
SYJ7C65	R100124406	29/07/2024	7455-0
PAZ3G17	R100124408	29/07/2024	7455-0
HNJ7J40	R100124412	29/07/2024	7455-0
GNV6510	R100124413	29/07/2024	7455-0
PY16J29	R100124415	29/07/2024	7455-0
RUL7J90	R100124417	29/07/2024	7463-0
HNZ9990	R100124418	29/07/2024	7463-0
OQS3330	R100124420	29/07/2024	7455-0
QUI9934	R100124424	29/07/2024	7455-0
HBU4B31	R100124427	29/07/2024	7455-0
RFV5D67	R100124428	29/07/2024	7463-0
HNJ7J40	R100124431	29/07/2024	7455-0
SGU6D84	R100124433	29/07/2024	7455-0
SIT6F81	R100124434	29/07/2024	7463-0
PY16J29	R100124435	29/07/2024	7455-0
GYW2G71	R100124437	29/07/2024	7455-0
HJA8F72	R100124440	29/07/2024	7455-0
HKN9D37	R100124441	29/07/2024	7455-0
QNB8772	R100124442	29/07/2024	7455-0
QNH1G25	R100124444	29/07/2024	7455-0
SYF3I96	R100124446	29/07/2024	7455-0
HMA0D63	R100124447	29/07/2024	7455-0
RNB6A89	R100124238	29/07/2024	7455-0

OPG2644	R100124243	29/07/2024	7455-0
FVD3E30	R100124246	29/07/2024	7455-0
OWT2D99	R100124253	29/07/2024	7455-0
HIM5J21	R100124257	29/07/2024	7455-0
SHZ5I43	R100124508	30/07/2024	7471-0
HNQ6A37	R100124509	30/07/2024	7455-0
SHZ5I43	R100124510	30/07/2024	7463-0
SYA1H06	R100124514	30/07/2024	7455-0
HBT1E41	R100124517	30/07/2024	7455-0
SYR9E61	R100124520	30/07/2024	7463-0
HJO0H04	R100124521	30/07/2024	7455-0
SIR0H77	R100124524	30/07/2024	7455-0
HEO5D64	R100124525	30/07/2024	7455-0
GTY3821	R100124529	30/07/2024	7455-0
LPS1B38	R100124530	30/07/2024	7455-0
RFT2A48	R100124532	30/07/2024	7455-0
HAL8869	R100124533	30/07/2024	7455-0
HKC9751	R100124536	30/07/2024	7455-0
OPL2J07	R100124537	30/07/2024	6050-3
LAY1E05	R100124538	30/07/2024	6050-3
PWZ2H02	R100124539	30/07/2024	7455-0
FHK3B34	R100124542	30/07/2024	7455-0
QUB6264	R100124545	30/07/2024	7455-0
RGAI1F90	R100124549	30/07/2024	7455-0
SHZ5I43	R100124550	30/07/2024	7455-0
HGN8A91	R100124552	30/07/2024	5673-2
QNN7H52	R100124554	30/07/2024	7455-0
HJQ1H57	R100124555	30/07/2024	7455-0
OLX6513	R100124557	30/07/2024	5673-2
HKK8D46	R100124558	30/07/2024	5673-2
NTG9211	R100124559	30/07/2024	5673-2
PZR4H53	R100124560	30/07/2024	7455-0
SHC5C25	R100124562	30/07/2024	5673-2
NYC9723	R100124566	30/07/2024	5673-2
GNM5464	R100124570	30/07/2024	5673-2
RFI1G52	R100124571	30/07/2024	7455-0
BAM4E39	R100124573	30/07/2024	5673-2
RGAI1F90	R100124576	30/07/2024	7455-0
HBV0A21	R100124577	30/07/2024	7455-0
FMP0971	R100124579	30/07/2024	7455-0
HET3J47	R100124580	30/07/2024	7455-0
SIF7F53	R100124582	30/07/2024	7455-0
SYN6J66	R100124583	30/07/2024	7455-0
RVL3G15	R100124584	30/07/2024	7455-0
HLM6763	R100124586	30/07/2024	7455-0
HKD2370	R100124589	30/07/2024	7463-0
SIJ9A10	R100124590	30/07/2024	7463-0
HGU8526	R100124592	30/07/2024	7455-0
EBM5E59	R100124593	30/07/2024	7455-0
SYE1C95	R100124594	30/07/2024	7463-0
HNQ6A37	R100124597	30/07/2024	7455-0
SHZ5I43	R100124599	30/07/2024	7471-0
PVS4D34	R100124601	30/07/2024	7463-0
QNN9776	R100124603	30/07/2024	7455-0
QUK6B77	R100124604	30/07/2024	7455-0
OQZ9318	R100124607	30/07/2024	7455-0
NXZ7249	R100124608	30/07/2024	7455-0
OMH7H77	R100124609	30/07/2024	7455-0
RNZ0C39	R100124611	30/07/2024	7455-0
SIC3G44	R100124613	30/07/2024	7455-0
RFU6J12	R100124615	30/07/2024	7455-0
QMS5A55	R100124621	30/07/2024	7455-0
PAZ3G17	R100124623	30/07/2024	7455-0

HEIOE72	R100124624	30/07/2024	7455-0
HFWSJ64	R100124627	30/07/2024	7455-0
PUQ0A96	R100124630	30/07/2024	7455-0
SIO9H40	R100124631	30/07/2024	7455-0
RGAI1P90	R100124632	30/07/2024	7455-0
QPE1C67	R100124633	30/07/2024	7455-0
ROY0H47	R100124634	30/07/2024	7455-0
QUR0973	R100124637	30/07/2024	7455-0
JHI9344	R100124638	30/07/2024	7455-0
PXO1169	R100124640	30/07/2024	7455-0
QUK6A12	R100124641	30/07/2024	7455-0
HBV9084	R100124643	30/07/2024	7455-0
OPW1718	AG08821215	30/07/2024	6122-0
FOE0J91	AG08819463	30/07/2024	5207-0
HF8G01	AG08816221	30/07/2024	5738-0
RFM3C83	AG08816228	30/07/2024	5568-0
GKP9H53	AG08816229	30/07/2024	5568-0
HLN9H40	AG08816230	30/07/2024	6041-2
RTK0H40	AG08819607	30/07/2024	5509-0
JKO1A35	AG08816749	30/07/2024	7633-2
GPW6190	AG08819126	30/07/2024	5185-1
OQJ9G31	AG08819128	30/07/2024	5550-0
HDF4021	AG08820314	30/07/2024	5568-0
FPM7F17	AG08816584	30/07/2024	5509-0
RFF3I36	AG08816586	30/07/2024	5550-0
RMN0J06	AG08815999	30/07/2024	7366-2
HDW8021	AG08817758	30/07/2024	5460-0
PVU4711	AG08820126	30/07/2024	5843-4
HEF6D08	AG08818744	30/07/2024	7366-2
PUI8I20	R100124480	30/07/2024	7455-0
EXN5583	R100124484	30/07/2024	7455-0
GZK3685	R100124491	30/07/2024	7455-0
SYE1C95	R100124493	30/07/2024	7455-0
QNK2364	R100124500	30/07/2024	7455-0
GXW7B96	R100124504	30/07/2024	7455-0
SJI0C48	R100124506	30/07/2024	7455-0
QPK7A50	R100124651	30/07/2024	7455-0
RMX3G01	R100124656	30/07/2024	7463-0
RMV1A65	R100124658	30/07/2024	7455-0
HNZ2I86	R100124660	30/07/2024	7455-0
PQB9I00	R100124663	30/07/2024	7463-0
QUF0A34	R100124664	30/07/2024	7455-0
SIW8D90	R100124665	30/07/2024	7455-0
RNQ8E83	R100124666	30/07/2024	7455-0
SHG0E42	R100124668	30/07/2024	7455-0
RVW5G26	R100124669	30/07/2024	7455-0
SHD5I79	R100124671	30/07/2024	7471-0
RVS1A55	R100124672	30/07/2024	7455-0
NHI6B01	R100124673	30/07/2024	7455-0
HCZ1J84	R100124675	30/07/2024	7455-0
NHI6B01	R100124676	30/07/2024	7455-0
PWQ7635	R100124677	30/07/2024	7455-0
HFE0G82	R100124678	30/07/2024	7455-0
OQS9867	R100124684	30/07/2024	7471-0
OPH9306	R100124688	30/07/2024	7455-0
ORJ4922	R100124690	30/07/2024	7463-0
RMF2H02	R100124692	30/07/2024	7463-0
MNK2G29	R100124694	30/07/2024	7455-0
LEI4685	R100124695	30/07/2024	7455-0
HNE0969	R100124697	30/07/2024	7455-0
LOL7I37	R100124698	30/07/2024	7455-0
QUN5G26	R100124699	30/07/2024	7455-0
PWE1I18	R100124703	30/07/2024	7455-0

TCC8G72	R100124704	30/07/2024	7455-0
SYPIB32	R100124707	30/07/2024	7455-0
RJW5I39	R100124709	30/07/2024	7455-0
GKS3009	R100124711	30/07/2024	7455-0
HGI5B47	R100124715	30/07/2024	7455-0
DKH4G76	R100124716	30/07/2024	7455-0
PWX0E25	R100124717	30/07/2024	7455-0
OPA9A98	R100124720	30/07/2024	7455-0
PYX4B13	R100124731	30/07/2024	7455-0
PZJ3F23	R100124734	30/07/2024	7455-0
JRW6F73	R100124738	30/07/2024	7455-0
SYZ3F33	R100124744	30/07/2024	7455-0
SYL0A01	R100124745	30/07/2024	7455-0
BYZ4C52	R100124746	30/07/2024	7455-0
GXR0I69	R100124747	30/07/2024	7463-0
PVN4H53	R100124751	30/07/2024	7455-0
HGN8D40	R100124752	30/07/2024	7455-0
RTP7D40	R100124753	30/07/2024	7455-0
QMW2B33	R100124756	30/07/2024	7455-0
PVW9506	R100124757	30/07/2024	7463-0
HMW2H71	R100124759	30/07/2024	6050-3
QUC4820	R100124763	30/07/2024	6050-3
QPK6I73	R100124764	30/07/2024	6050-3
QQE9E98	R100124931	31/07/2024	7463-0
QUA0I11	R100124933	31/07/2024	7463-0
OQV3786	R100124934	31/07/2024	7463-0
SHG2E36	R100124936	31/07/2024	7463-0
PDM7F13	R100124938	31/07/2024	7455-0
RTX1C52	R100124940	31/07/2024	7455-0
OMH7J21	R100124941	31/07/2024	7455-0
GWQ6D13	R100124943	31/07/2024	7455-0
PEG9A53	R100124949	31/07/2024	7455-0
FCX6F90	R100124950	31/07/2024	7455-0
OQO3985	R100124952	31/07/2024	7463-0
CYJ7446	R100124953	31/07/2024	7455-0
QMV5H88	R100124956	31/07/2024	7455-0
ATW6F53	R100124960	31/07/2024	7455-0
ONX6C79	R100124964	31/07/2024	7455-0
QPF5504	R100124968	31/07/2024	7463-0
HAQ1010	R100124969	31/07/2024	7463-0
HCA3665	R100124970	31/07/2024	7455-0
PVP0E02	R100124972	31/07/2024	7455-0
JAC2C51	R100124974	31/07/2024	7455-0
HNO5603	R100124975	31/07/2024	7455-0
SJH3G24	R100124979	31/07/2024	7463-0
RQP1J75	R100124980	31/07/2024	7455-0
QNH5A91	R100124985	31/07/2024	7455-0
QXP2E35	R100124986	31/07/2024	7463-0
QQN2D62	R100124987	31/07/2024	7455-0
SIO5C16	R100124991	31/07/2024	7455-0
RFO2A47	R100124993	31/07/2024	7455-0
RHR4F42	R100124994	31/07/2024	7455-0
OPQ4B35	R100124998	31/07/2024	7463-0
SIX9J60	R100124999	31/07/2024	7463-0
QUD8F77	R100125002	31/07/2024	7455-0
PCR3A19	R100125003	31/07/2024	7455-0
RVX8F57	R100125006	31/07/2024	7455-0
DZF2836	R100125007	31/07/2024	7463-0
SGY0F96	R100125012	31/07/2024	7455-0
SIY7D12	R100125014	31/07/2024	7455-0
QAZ8G88	R100125017	31/07/2024	7455-0
OXK9G89	R100125019	31/07/2024	7455-0
HEL5998	R100125021	31/07/2024	6050-3

OPP4533	AG08819132	31/07/2024	5738-0
PZA6A79	AG08821548	31/07/2024	5541-4
HEE6022	AG08819133	31/07/2024	5568-0
HIB1474	AG08821552	31/07/2024	5550-0
OQK4920	AG08821556	31/07/2024	5541-4
RHJ9G21	AG08821557	31/07/2024	7633-1
HNY1F45	AG08821558	31/07/2024	5541-4
SYW1D55	AG08821559	31/07/2024	5541-4
SIY2E62	AG08821560	31/07/2024	6122-0
PUF6934	AG08821561	31/07/2024	5185-1
HGR0J84	AG08821565	31/07/2024	5185-1
OWN8E95	AG08821568	31/07/2024	6122-0
HIP5877	AG08821571	31/07/2024	5185-1
OWS6987	AG08821576	31/07/2024	7633-1
QPD1H35	AG08821582	31/07/2024	7633-1
PXF6594	AG08819272	31/07/2024	5550-0
OPO8188	AG08815763	31/07/2024	5568-0
PUA0578	AG08818984	31/07/2024	5185-1
RUV0E90	AG08818986	31/07/2024	5541-4
QUF2C81	AG08821683	31/07/2024	5550-0
PXY4548	AG08821684	31/07/2024	5487-0
QXH0H26	R100124772	31/07/2024	7463-0
RNA0G20	R100124773	31/07/2024	7455-0
RFU3B85	R100124777	31/07/2024	7455-0
RTQ4C75	R100124780	31/07/2024	7455-0
QOK4I96	R100124787	31/07/2024	7455-0
QMY0H95	R100124789	31/07/2024	7455-0
QXP1F35	R100124790	31/07/2024	7455-0
SJH0J53	R100124794	31/07/2024	7463-0
GYT1901	R100124798	31/07/2024	7455-0
OPT0J82	R100124801	31/07/2024	7455-0
HHS9490	R100124804	31/07/2024	7455-0
PXQ0C36	R100124805	31/07/2024	7455-0
QUO4A00	R100124807	31/07/2024	7455-0
PVJ9G99	R100124808	31/07/2024	7455-0
QLW5G03	R100124809	31/07/2024	6050-3
PWI6E68	R100124817	31/07/2024	7455-0
OPE1A81	R100124821	31/07/2024	7463-0
PSO2I12	R100124829	31/07/2024	7455-0
PZU3F57	R100124832	31/07/2024	7455-0
HBV0A21	R100124833	31/07/2024	7463-0
SJH0J53	R100124835	31/07/2024	7455-0
PXQ0586	R100124838	31/07/2024	7455-0
OLX3H40	R100124839	31/07/2024	7455-0
EGP1F20	R100124840	31/07/2024	7455-0
OWT3275	R100124841	31/07/2024	7455-0
GSM8579	R100124842	31/07/2024	5673-2
RGD6C02	R100124843	31/07/2024	5673-2
GXW7076	R100124846	31/07/2024	5673-2
HAL8869	R100124849	31/07/2024	7455-0
OXE1922	R100124851	31/07/2024	7455-0
RUE2B82	R100124852	31/07/2024	5673-2
QAZ8G88	R100124853	31/07/2024	5673-2
PVT5476	R100124854	31/07/2024	7455-0
PWS0G56	R100124856	31/07/2024	7455-0
RUM8C17	R100124857	31/07/2024	7455-0
HLZ2H41	R100124859	31/07/2024	7455-0
OWH1C71	R100124860	31/07/2024	7463-0
SHE9F48	R100124865	31/07/2024	7455-0
PUJ5I92	R100124867	31/07/2024	7463-0
HMI8651	R100124869	31/07/2024	7455-0
PSO2I12	R100124870	31/07/2024	5673-2
HET3J47	R100124872	31/07/2024	7455-0

QXD5407	R100124876	31/07/2024	7463-0
RFE4D47	R100124877	31/07/2024	7455-0
HKD2370	R100124879	31/07/2024	7455-0
HOJ0993	R100124880	31/07/2024	7455-0
DMC6F52	R100124881	31/07/2024	7455-0
GSB3340	R100124882	31/07/2024	7455-0
SHW1H54	R100124883	31/07/2024	7455-0
PZR4H53	R100124884	31/07/2024	7455-0
QOP0I89	R100124885	31/07/2024	7455-0
QPR9A01	R100124888	31/07/2024	7455-0
STX7C40	R100124892	31/07/2024	7455-0
RUI8I50	R100124894	31/07/2024	7455-0
FOE0J91	R100124895	31/07/2024	6050-3
SIE5A01	R100124896	31/07/2024	7455-0
HGY6J37	R100124897	31/07/2024	7463-0
HGU8526	R100124899	31/07/2024	7455-0
HAQ1010	R100124902	31/07/2024	7455-0
HOG4F76	R100124907	31/07/2024	7455-0
GON8G27	R100124908	31/07/2024	7455-0
PQV6J40	R100124910	31/07/2024	7455-0
QKQ7I16	R100124911	31/07/2024	7455-0
GYI0A04	R100124913	31/07/2024	7455-0
HJW3F98	R100124914	31/07/2024	7455-0
HDR9667	R100124915	31/07/2024	7455-0
HFN8J75	R100124917	31/07/2024	7455-0
QNN0462	R100124918	31/07/2024	7455-0
RFV7G34	R100124919	31/07/2024	7455-0
PZZ8327	R100124920	31/07/2024	7455-0
GOW7796	R100124922	31/07/2024	7455-0
SHR8G40	R100124924	31/07/2024	7463-0
PVO4221	R100124926	31/07/2024	7455-0
GZW1791	R100124929	31/07/2024	7463-0
PZI0554	AG08821689	01/08/2024	5541-4
GVP2A71	AG08821218	01/08/2024	7366-2
RQM2B15	AG08821219	01/08/2024	7366-2
QXJ4G71	AG08821221	01/08/2024	5487-0
QWT0G37	AG08819468	01/08/2024	7684-2
HAE1G14	AG08816589	01/08/2024	5509-0
GZF7F77	AG08816590	01/08/2024	5452-1
HKY5124	AG08816755	01/08/2024	7633-2
GWQ9957	AG08821223	01/08/2024	5541-4
HKR9074	AG08821224	01/08/2024	5568-0
QQS1G00	AG08821228	01/08/2024	5541-4
HKP2910	AG08818750	01/08/2024	7633-1
EHV6061	AG08817960	01/08/2024	6122-0
RTV2G00	AG08820327	01/08/2024	5452-1
DHU9D79	AG08820328	01/08/2024	5550-0
OPN1E76	AG08820331	01/08/2024	5550-0
HJQ9028	AG08821690	01/08/2024	5541-4
PWB3864	AG08821691	01/08/2024	5541-4
RMU1B41	AG08821692	01/08/2024	5541-4
PVA4G41	AG08821693	01/08/2024	5550-0
PUL8F11	AG08822401	01/08/2024	5541-4
PZP3E68	AG08822402	01/08/2024	5541-4
RTZ5E37	AG08818865	01/08/2024	7366-2
HBQ8615	AG08818869	01/08/2024	5568-0
HKE8A56	R100125025	01/08/2024	6050-3
OWT4542	R100125027	01/08/2024	6050-3
DSO8A12	R100125030	01/08/2024	6050-3
QQN5469	R100125032	01/08/2024	7455-0
QQU3A63	R100125038	01/08/2024	7455-0
SYE1C95	R100125040	01/08/2024	7463-0
SIX2C88	R100125041	01/08/2024	7455-0

QQH3J89	R100125042	01/08/2024	7455-0
OWR1876	R100125050	01/08/2024	7455-0
HOJ8543	R100125052	01/08/2024	7463-0
QXI1D29	R100125055	01/08/2024	7455-0
NQC5J22	R100125057	01/08/2024	7455-0
PWX4169	R100125058	01/08/2024	7455-0
QXH4001	R100125061	01/08/2024	7455-0
PZX5A05	R100125062	01/08/2024	7455-0
SHC1137	R100125063	01/08/2024	7455-0
HNC4C78	R100125064	01/08/2024	7455-0
OQM3924	R100125066	01/08/2024	7455-0
GLB5D06	R100125067	01/08/2024	7455-0
PZF3526	R100125068	01/08/2024	7455-0
FCS6C71	R100125070	01/08/2024	7455-0
PZL4F06	R100125073	01/08/2024	7455-0
RNY4D33	R100125075	01/08/2024	7463-0
QQO4769	R100125076	01/08/2024	7455-0
LST4E90	R100125078	01/08/2024	7455-0
QQV1822	R100125088	01/08/2024	7455-0
FYS2A06	R100125090	01/08/2024	5673-2
RTY7I09	R100125091	01/08/2024	6050-3
HKR6165	R100125095	01/08/2024	5673-2
RNG9D20	R100125097	01/08/2024	5673-2
QMR3A46	R100125116	01/08/2024	5673-2
HNM1F23	R100125111	01/08/2024	7455-0
JIM2H28	R100125113	01/08/2024	5673-2
HIY6D28	R100125114	01/08/2024	5673-2
QQV2591	R100125115	01/08/2024	5673-2
HJQ5G74	R100125121	01/08/2024	6050-3
QXC8E61	R100125123	01/08/2024	5673-2
SIQ5F66	R100125127	01/08/2024	5673-2
SHC2D04	R100125136	01/08/2024	7455-0
OQX4H29	R100125138	01/08/2024	7455-0
PYR4A56	R100125140	01/08/2024	7455-0
NYE8A29	R100125142	01/08/2024	7463-0
RTD6H51	R100125146	01/08/2024	7455-0
HNX4C58	R100125148	01/08/2024	5673-2
GYM0H28	R100125152	01/08/2024	7455-0
RV A8F93	R100125154	01/08/2024	7455-0
EVV9I22	R100125155	01/08/2024	7463-0
PDI9I36	R100125156	01/08/2024	7455-0
GTN5B70	R100125158	01/08/2024	7455-0
HLR2D29	R100125160	01/08/2024	7455-0
SWB9D87	R100125163	01/08/2024	7455-0
OOY2J24	R100125167	01/08/2024	7463-0
RVT4G57	R100125168	01/08/2024	7463-0
OLW7200	R100125169	01/08/2024	7455-0
QPY6H44	R100125170	01/08/2024	7455-0
PVF8E65	R100125171	01/08/2024	7455-0
TCC4D29	R100125172	01/08/2024	7463-0
RUP2E53	R100125098	01/08/2024	7471-0
QOS1G37	R100125178	01/08/2024	7455-0
FQB7C21	R100125184	01/08/2024	7455-0
HHT0A68	R100125185	01/08/2024	7455-0
RTG5F15	R100125188	01/08/2024	7455-0
PBC2I78	R100125190	01/08/2024	7455-0
SYA8F58	R100125193	01/08/2024	7455-0
SIZ8I42	R100125194	01/08/2024	7455-0
SJF2I28	R100125198	01/08/2024	7455-0
FRT6092	R100125199	01/08/2024	7455-0
SHM4I22	R100125200	01/08/2024	7455-0
QNZ0D29	R100125201	01/08/2024	7455-0
JUUS5D53	R100125209	01/08/2024	7455-0

RVL3G15	R100125212	01/08/2024	7455-0
HDE0141	R100125100	01/08/2024	7471-0
PYZ4A21	R100125214	01/08/2024	7463-0
SHM1F48	R100125216	01/08/2024	7455-0
QXV9190	R100125218	01/08/2024	7463-0
RNK2E83	R100125220	01/08/2024	7455-0
QXI7A89	R100125221	01/08/2024	7455-0
GQJ5F26	R100125223	01/08/2024	7455-0
QOH6591	R100125101	01/08/2024	7471-0
NJE2B20	R100125232	01/08/2024	7463-0
OPE8C69	R100125235	01/08/2024	7463-0
GMG1114	R100125240	01/08/2024	7463-0
HJK3839	R100125241	01/08/2024	7463-0
PUD9B25	R100125244	01/08/2024	7455-0
PWQ9739	R100125246	01/08/2024	7463-0
QUQ4H05	R100125247	01/08/2024	7455-0
HGX6184	R100125249	01/08/2024	7455-0
GWQ9957	R100125251	01/08/2024	7463-0
OLR4887	R100125256	01/08/2024	7455-0
LMH9B63	R100125257	01/08/2024	7455-0
HIL4787	R100125259	01/08/2024	7455-0
HMI8207	R100125204	01/08/2024	7455-0
QQA0031	R100125206	01/08/2024	7455-0
FCQ9H24	R100125207	01/08/2024	7455-0
RVV3G93	R100125261	01/08/2024	7455-0
RNB6B51	R100125263	01/08/2024	7455-0
SHH0F68	R100125266	01/08/2024	7455-0
JKO7H55	R100125267	01/08/2024	7455-0
QXB7D05	R100125278	02/08/2024	6050-3
HCH4F48	R100125280	02/08/2024	6050-3
RFO7D68	R100125477	02/08/2024	7455-0
HJI5923	R100125478	02/08/2024	7455-0
HNG1D28	R100125480	02/08/2024	7455-0
GEC7J70	R100125482	02/08/2024	7455-0
OQO0B16	R100125486	02/08/2024	7463-0
QON6621	R100125487	02/08/2024	7455-0
PUC3G31	R100125489	02/08/2024	7455-0
QUQ2B82	R100125490	02/08/2024	7455-0
QOL8H66	R100125491	02/08/2024	7455-0
OWQ8E63	R100125108	02/08/2024	7471-0
QQX1I76	R100125494	02/08/2024	7455-0
OWQ8E63	R100125109	02/08/2024	7471-0
HMY9683	R100125496	02/08/2024	7455-0
DIQ9F86	R100125497	02/08/2024	7463-0
QOF9517	R100125500	02/08/2024	7455-0
SVJ0G86	R100125502	02/08/2024	7463-0
QWW4833	R100125503	02/08/2024	7455-0
HNO4F26	R100125504	02/08/2024	7463-0
HCC7H41	R100125110	02/08/2024	7471-0
OPZ4724	R100125507	02/08/2024	7455-0
HEF6499	R100125510	02/08/2024	7455-0
HMZ7272	R100125513	02/08/2024	7455-0
QVZ1D82	R100125515	02/08/2024	7463-0
HCT0G52	R100125516	02/08/2024	7455-0
PVO1J81	R100125521	02/08/2024	7455-0
QOW1863	R100125523	02/08/2024	7463-0
FWX7H13	R100125525	02/08/2024	7455-0
PWO1957	R100125527	02/08/2024	7463-0
QNT3E74	R100125529	02/08/2024	7463-0
SHR4J19	R100125532	02/08/2024	7455-0
SHI3D21	R100125533	02/08/2024	7455-0
OQZ9428	R100125535	02/08/2024	7455-0
QPR5B57	R100125537	02/08/2024	7455-0

PVK5711	R100125538	02/08/2024	7455-0
QXM3329	R100125539	02/08/2024	7455-0
RND9C90	R100125540	02/08/2024	7455-0
PZU7655	R100125541	02/08/2024	7455-0
PDV3147	R100125274	02/08/2024	7455-0
RVE1C73	R100125275	02/08/2024	7455-0
OXK5673	R100125284	02/08/2024	7455-0
JGV9D12	R100125285	02/08/2024	7455-0
QPU2954	R100125286	02/08/2024	7455-0
OMJ1J52	R100125288	02/08/2024	7455-0
QNV4981	R100125102	02/08/2024	7471-0
RNJ9F44	R100125292	02/08/2024	7455-0
RFV8G95	R100125294	02/08/2024	7455-0
HNP4J79	R100125295	02/08/2024	7463-0
RMG7A24	R100125296	02/08/2024	7455-0
OPA7C71	R100125297	02/08/2024	7455-0
SVA9G40	R100125299	02/08/2024	7455-0
HBE5C20	R100125301	02/08/2024	6050-3
OLR3260	R100125302	02/08/2024	7455-0
PZI6H03	R100125303	02/08/2024	7455-0
OPY8D10	R100125304	02/08/2024	7455-0
HGU8526	R100125305	02/08/2024	7455-0
PUC5550	R100125306	02/08/2024	6050-3
GWZ0F43	R100125307	02/08/2024	7463-0
RNG4A22	R100125309	02/08/2024	7455-0
DQX3G62	R100125310	02/08/2024	7455-0
PXK0H82	R100125311	02/08/2024	7455-0
RMD6H31	R100125312	02/08/2024	7455-0
HOD8830	R100125314	02/08/2024	7455-0
QPK5908	R100125316	02/08/2024	7455-0
SIG8E10	R100125317	02/08/2024	7455-0
HLK9I72	R100125322	02/08/2024	7455-0
OQG1689	R100125326	02/08/2024	7455-0
GWZ3I47	R100125328	02/08/2024	7455-0
QUL1665	R100125329	02/08/2024	7455-0
GKM8384	R100125334	02/08/2024	7455-0
PUT4667	R100125338	02/08/2024	7463-0
FFS0E21	R100125339	02/08/2024	7455-0
HKT8216	R100125345	02/08/2024	7455-0
PUM2848	R100125347	02/08/2024	7455-0
HJU6745	R100125348	02/08/2024	5673-2
EJX7E60	R100125350	02/08/2024	7455-0
RUR0G00	R100125351	02/08/2024	6050-3
EEJ6I87	R100125353	02/08/2024	7455-0
BWD6H27	R100125357	02/08/2024	5673-2
RMW4C62	R100125358	02/08/2024	5673-2
QXC3732	R100125362	02/08/2024	6050-3
OWH1C71	R100125363	02/08/2024	7455-0
PUT4667	R100125364	02/08/2024	7455-0
HKL7C59	R100125366	02/08/2024	5673-2
QXY0B94	R100125367	02/08/2024	5673-2
QQH2415	R100125370	02/08/2024	5673-2
PXL6B08	R100125371	02/08/2024	5673-2
SJE8D89	R100125373	02/08/2024	5673-2
KXW7F09	R100125378	02/08/2024	7455-0
QUR7638	R100125379	02/08/2024	7455-0
QUW1634	R100125381	02/08/2024	7455-0
RUT3A88	R100125392	02/08/2024	7455-0
QMY0I10	R100125397	02/08/2024	7455-0
QNL5B28	R100125398	02/08/2024	5673-2
FFS0E21	R100125401	02/08/2024	7455-0
SYC4D45	R100125406	02/08/2024	7463-0
HDL8310	R100125409	02/08/2024	7455-0

QXZ6F48	R100125410	02/08/2024	7455-0
NTF2E90	R100125415	02/08/2024	7455-0
SJD3B56	R100125417	02/08/2024	7455-0
GOW9B26	R100125418	02/08/2024	7463-0
GMF4321	R100125426	02/08/2024	7463-0
RTS3F07	R100125427	02/08/2024	7455-0
SIO2F72	R100125428	02/08/2024	7455-0
HHT0A68	R100125432	02/08/2024	7455-0
KRP8B51	R100125433	02/08/2024	7455-0
PWW9B62	R100125436	02/08/2024	7455-0
HNC8557	R100125439	02/08/2024	7455-0
OSZ2928	R100125440	02/08/2024	7455-0
OQV3073	R100125441	02/08/2024	7463-0
RUY9D36	R100125446	02/08/2024	7455-0
RUN0J06	R100125449	02/08/2024	7455-0
GSJ9E21	R100125451	02/08/2024	7455-0
QNQ4063	R100125453	02/08/2024	7455-0
OLO7I64	R100125454	02/08/2024	7455-0
STJ1G64	R100125455	02/08/2024	7455-0
GFN6E86	R100125456	02/08/2024	7455-0
QXT3H82	R100125457	02/08/2024	7455-0
OQM5238	R100125458	02/08/2024	7455-0
RUA9I66	R100125463	02/08/2024	7463-0
QNV4981	R100125464	02/08/2024	7463-0
GJG3F07	R100125105	02/08/2024	7471-0
SDW5I39	R100125376	02/08/2024	7455-0
SYI1J31	R100125386	02/08/2024	7455-0
PZF4D98	R100125402	02/08/2024	7455-0
RNN0H98	R100125106	02/08/2024	7463-0
SJA5J42	R100125414	02/08/2024	7455-0
OXJ7713	R100125416	02/08/2024	7455-0
OPV2I51	R100125467	02/08/2024	7455-0
EWB9943	R100125471	02/08/2024	7463-0
RFT1F99	R100125472	02/08/2024	7455-0
OQV3073	R100125473	02/08/2024	7455-0
QNP0569	AG08819138	02/08/2024	5550-0
QOB9D53	AG08819609	02/08/2024	5550-0
PUH1H96	AG08819140	02/08/2024	5550-0
OQC4C54	AG08819614	02/08/2024	5550-0
PKC2B65	AG08819616	02/08/2024	5550-0
RGB8G25	AG08819617	02/08/2024	5550-0
HIX6326	AG08819142	02/08/2024	5550-0
QOD5466	AG08819144	02/08/2024	5550-0
HLU5193	AG08819619	02/08/2024	5185-1
HEJ4240	AG08819620	02/08/2024	5185-1
HNB7D11	AG08819145	02/08/2024	5568-0
HAR8894	AG08815765	02/08/2024	5541-1
HBB8435	AG08815767	02/08/2024	5452-2
OPZ6E36	AG08817765	02/08/2024	6530-0
NYA5B68	AG08817766	02/08/2024	6530-0
EUU7F52	AG08820320	02/08/2024	5550-0
HJO7370	AG08820321	02/08/2024	5452-1
BXR9807	AG08820323	02/08/2024	7030-1
MVK3585	AG08820128	02/08/2024	7633-2
MVK3585	AG08820129	02/08/2024	7030-1
HNW3G14	AG08820338	03/08/2024	5622-1
HNW3G14	AG08820339	03/08/2024	5193-0
OMD8269	AG08818501	03/08/2024	7366-2
MUC3301	AG08816757	03/08/2024	5541-4
RUC5F33	AG08821696	03/08/2024	5550-0
FMW6H20	AG08821699	03/08/2024	5185-1
FMW6H20	AG08821700	03/08/2024	6530-0
PWI2209	R100125709	03/08/2024	7455-0

PYW4F60	R100125713	03/08/2024	7455-0
OWM3343	R100125714	03/08/2024	7455-0
PVJ8259	R100125715	03/08/2024	7455-0
SIF8I39	R100125716	03/08/2024	7455-0
PEA8D39	R100125717	03/08/2024	7455-0
QMX9E82	R100125607	03/08/2024	7463-0
SIG8E10	R100125719	03/08/2024	7455-0
GXP6505	R100125722	03/08/2024	7455-0
HDY9960	R100125723	03/08/2024	7455-0
RVQ0G96	R100125729	03/08/2024	7455-0
QXJ4G71	R100125730	03/08/2024	7455-0
GZV8D76	R100125733	03/08/2024	7455-0
RNN4I09	R100125735	03/08/2024	7455-0
HHX9288	R100125736	03/08/2024	7455-0
OQV1F92	R100125737	03/08/2024	7455-0
RUD6H15	R100125738	03/08/2024	7455-0
GAN8B49	R100125611	03/08/2024	6050-3
RFIOG60	R100125741	03/08/2024	7455-0
PYX3G57	R100125857	03/08/2024	5673-2
OQS7J37	R100125612	03/08/2024	7463-0
HMG7I45	R100125742	03/08/2024	7455-0
RKK2B97	R100125613	03/08/2024	7463-0
RNE9J42	R100125745	03/08/2024	7455-0
HEI8740	R100125747	03/08/2024	7455-0
PYB0D80	R100125748	03/08/2024	7455-0
HLI3E30	R100125749	03/08/2024	7455-0
QON2D73	R100125750	03/08/2024	7455-0
GUS5C34	R100125751	03/08/2024	7455-0
EBB3751	R100125752	03/08/2024	7455-0
GUJ3662	R100125753	03/08/2024	7455-0
SYD5I45	R100125754	03/08/2024	7455-0
PUD9B55	R100125756	03/08/2024	7455-0
PVB0I64	R100125758	03/08/2024	7455-0
PXH1C64	R100125761	03/08/2024	7455-0
HJA8F72	R100125762	03/08/2024	7455-0
SIY5J74	R100125619	03/08/2024	7463-0
HEE3H77	R100125858	03/08/2024	7455-0
PUD9H33	R100125861	03/08/2024	7455-0
HMB4F88	R100125866	03/08/2024	7455-0
QOE8J84	R100125870	03/08/2024	7455-0
SHD1J25	R100125876	03/08/2024	7455-0
PXS0G99	R100125878	03/08/2024	7455-0
PYB5F33	R100125621	03/08/2024	7463-0
QXC5550	R100125882	03/08/2024	7455-0
PVC2F77	R100125622	03/08/2024	7463-0
RVB1E44	R100125884	03/08/2024	7455-0
OVS6F30	R100125624	03/08/2024	7463-0
RVM6H52	R100125889	03/08/2024	7455-0
OXH2673	R100125627	03/08/2024	7463-0
PUA0I70	R100125890	03/08/2024	7455-0
HJE0321	R100125891	03/08/2024	7455-0
HHV6647	R100125629	03/08/2024	7463-0
HDL7F87	R100125894	03/08/2024	7455-0
OLR2J67	R100125630	03/08/2024	7463-0
HKJ0802	R100125896	03/08/2024	7455-0
PPB8D36	R100125906	03/08/2024	7455-0
HAR9460	R100125909	03/08/2024	7455-0
SHM6I94	R100125910	03/08/2024	7455-0
DQF3A30	R100125915	03/08/2024	7455-0
HDW6C22	R100125917	03/08/2024	7455-0
QNN4331	R100125636	03/08/2024	7463-0
QLL3J79	R100125919	03/08/2024	7455-0
HID3843	R100125921	03/08/2024	7455-0

QUE6942	R100125901	03/08/2024	7455-0
QWU5C45	R100125905	03/08/2024	7455-0
RTS3F07	R100125925	03/08/2024	7455-0
RFA8I77	R100125926	03/08/2024	7455-0
GQS0B49	R100125641	03/08/2024	7463-0
PZN9368	R100125928	03/08/2024	7455-0
SIX6E29	R100125929	03/08/2024	7455-0
GYV2A37	R100125932	03/08/2024	7455-0
LRF1G54	R100125933	03/08/2024	7455-0
FWB6F90	R100125935	03/08/2024	7455-0
SIO3D66	R100125579	03/08/2024	7463-0
PZI6J31	R100125936	03/08/2024	7455-0
OWP5151	R100125937	03/08/2024	7455-0
KGP4D73	R100125581	03/08/2024	7463-0
RUX6D01	R100125583	03/08/2024	7471-0
QMS1519	R100125587	03/08/2024	7463-0
QUU8I83	R100125938	03/08/2024	7455-0
NWE8C34	R100125940	03/08/2024	7455-0
HNY7C02	R100125945	03/08/2024	7455-0
GWL2025	R100125946	03/08/2024	7455-0
GSM7469	R100125947	03/08/2024	7455-0
GXR2C32	R100125615	03/08/2024	7463-0
HNV3H42	R100125949	03/08/2024	7455-0
FJI2J63	R100125953	03/08/2024	7455-0
HHN9363	R100125625	03/08/2024	7463-0
QQV7A85	R100125954	03/08/2024	7455-0
HJO1573	R100125645	03/08/2024	7463-0
OPO7666	R100125958	03/08/2024	7455-0
PVF5483	R100125548	03/08/2024	6050-3
KGP4D73	R100125549	03/08/2024	6050-3
RUU6H73	R100125552	03/08/2024	6050-3
OQK3447	R100125554	03/08/2024	6050-3
NVY2G82	R100125556	03/08/2024	6050-3
HNA9773	R100125557	03/08/2024	6050-3
PUU8443	R100125558	03/08/2024	6050-3
FZI0G17	R100125562	03/08/2024	7455-0
QUX4473	R100125564	03/08/2024	7455-0
HLI7C19	R100125565	03/08/2024	7463-0
QQF3253	R100125566	03/08/2024	7455-0
RKK2B97	R100125568	03/08/2024	7455-0
PZA2I34	R100125569	03/08/2024	7455-0
OPIOF64	R100125573	03/08/2024	7455-0
SHK4F48	R100125578	03/08/2024	7455-0
EIZIF63	R100125590	03/08/2024	7455-0
QMY5B39	R100125648	03/08/2024	7455-0
PVR0G40	R100125652	03/08/2024	7455-0
SHR3C45	R100125653	03/08/2024	7455-0
EKY6E83	R100125654	03/08/2024	7455-0
PWY3I65	R100125655	03/08/2024	7455-0
EBB3751	R100125656	03/08/2024	7455-0
AYR1I54	R100125657	03/08/2024	7455-0
PUK0698	R100125659	03/08/2024	7455-0
PVY0C26	R100125660	03/08/2024	7455-0
SJG9H87	R100125661	03/08/2024	7455-0
HCJ9G23	R100125593	03/08/2024	7463-0
RUM9I33	R100125667	03/08/2024	7455-0
PUB8600	R100125669	03/08/2024	7455-0
HKK3I91	R100125670	03/08/2024	7455-0
LPZ1F42	R100125673	03/08/2024	7455-0
RNZ2D20	R100125559	03/08/2024	6050-3
QPN2613	R100125675	03/08/2024	7455-0
QXH6I54	R100125676	03/08/2024	7455-0
HJM6G76	R100125677	03/08/2024	7455-0

QXI4C25	R100125678	03/08/2024	7455-0
PVK4431	R100125597	03/08/2024	7471-0
PUO2179	R100125684	03/08/2024	7455-0
RTN0G70	R100125687	03/08/2024	7455-0
EBM5E59	R100125690	03/08/2024	7455-0
OQG7F12	R100125693	03/08/2024	7455-0
PXX2I55	R100125812	03/08/2024	5673-2
HAG3J53	R100125695	03/08/2024	7455-0
HGX3J34	R100125697	03/08/2024	7455-0
QWR3042	R100125698	03/08/2024	7455-0
RVX6D13	R100125820	03/08/2024	5673-2
RBB2G81	R100125825	03/08/2024	5673-2
RTQ7C58	R100125826	03/08/2024	5673-2
OPB0C01	R100125827	03/08/2024	5673-2
PWH1E35	R100125828	03/08/2024	5673-2
MFC9C72	R100125699	03/08/2024	7455-0
PYK3A95	R100125831	03/08/2024	5673-2
QOX3C24	R100125700	03/08/2024	7455-0
RVW7J53	R100125832	03/08/2024	5673-2
HIY9I76	R100125701	03/08/2024	7455-0
GXH9H36	R100125834	03/08/2024	5673-2
SYX7C63	R100125835	03/08/2024	5673-2
OQF3541	R100125702	03/08/2024	7455-0
KPH3A80	R100125839	03/08/2024	5673-2
HAX4F48	R100125842	03/08/2024	5673-2
PXX7A99	R100125844	03/08/2024	5673-2
RJX4F74	R100125704	03/08/2024	7455-0
GRR8H95	R100125603	03/08/2024	6050-3
QTZ2D31	R100125960	04/08/2024	7455-0
SEI4D99	R100125786	04/08/2024	7463-0
GFL4E31	R100125962	04/08/2024	7455-0
SYU2G93	R100125965	04/08/2024	7455-0
HR7783	R100125971	04/08/2024	7455-0
HFD5916	R100125974	04/08/2024	7455-0
GYQ3E98	R100125977	04/08/2024	7455-0
HDY0G46	R100125978	04/08/2024	7455-0
PXB5698	R100125979	04/08/2024	7455-0
OPJ6929	R100125980	04/08/2024	7455-0
RFP5I09	R100125981	04/08/2024	7455-0
OXJ9417	R100125793	04/08/2024	7463-0
QOF9407	R100125982	04/08/2024	7455-0
RNO4E35	R100125983	04/08/2024	7455-0
HKJ9H02	R100125985	04/08/2024	7455-0
QWW3920	R100125987	04/08/2024	7455-0
QPF7344	R100125988	04/08/2024	7455-0
PUC8F25	R100125992	04/08/2024	7455-0
RUM9J09	R100125993	04/08/2024	7455-0
RNO4E96	R100125994	04/08/2024	7455-0
GNW9964	R100125995	04/08/2024	7455-0
RFW6F03	R100125996	04/08/2024	7455-0
QXW9B97	R100125999	04/08/2024	7455-0
HHZ1B61	R100125796	04/08/2024	7471-0
RFI1G52	R100126000	04/08/2024	7455-0
PUH9823	R100125798	04/08/2024	7471-0
OQP9669	R100126001	04/08/2024	7455-0
PUU2720	R100126005	04/08/2024	7455-0
HHZ3758	R100125801	04/08/2024	7463-0
QOH9581	R100125802	04/08/2024	7471-0
OQU2283	R100126007	04/08/2024	7455-0
GXK4125	R100126140	04/08/2024	6050-3
OVS5368	R100125804	04/08/2024	7463-0
QPB2308	R100126015	04/08/2024	7455-0
OOZ6B27	R100126018	04/08/2024	7455-0

HGG1060	R100126142	04/08/2024	6050-3
DSW7946	R100126020	04/08/2024	7455-0
RFW7A29	R100126025	04/08/2024	7455-0
QOB7175	R100125806	04/08/2024	7463-0
QOW3J46	R100126027	04/08/2024	7455-0
PXQ5G28	R100126028	04/08/2024	7455-0
PXW3J33	R100126031	04/08/2024	7455-0
OPV5914	R100126032	04/08/2024	7455-0
OPX9659	R100126145	04/08/2024	6050-3
HNL5H30	R100126040	04/08/2024	7455-0
QUB6155	R100126041	04/08/2024	7455-0
OQS7A25	R100126148	04/08/2024	5673-2
PVZ7071	R100126043	04/08/2024	7455-0
NXY7514	R100126044	04/08/2024	7455-0
GFL4E31	R100126046	04/08/2024	7455-0
PZA2I34	R100126047	04/08/2024	7455-0
PWE8I19	R100126153	04/08/2024	6050-3
RTQ5D37	R100126154	04/08/2024	5673-2
HEN9I28	R100126048	04/08/2024	7455-0
MLN5D87	R100126158	04/08/2024	5673-2
AYC7H56	R100126159	04/08/2024	5673-2
PXP2G64	R100125810	04/08/2024	7463-0
HME5C17	R100126050	04/08/2024	7455-0
SHE7C03	R100126051	04/08/2024	7455-0
SHL3H26	R100126160	04/08/2024	5673-2
TCC4D26	R100126161	04/08/2024	5673-2
HLE4I49	R100126162	04/08/2024	5673-2
QOY3F28	R100126163	04/08/2024	5673-2
RNE6B71	R100126164	04/08/2024	5673-2
PXB5J14	R100126053	04/08/2024	7455-0
GXK7D43	R100125856	04/08/2024	7463-0
OPQ3C62	R100126214	04/08/2024	7455-0
RUX6I27	R100126215	04/08/2024	7455-0
PXJ9C34	R100125860	04/08/2024	7463-0
HET4G59	R100126218	04/08/2024	7455-0
PWF6F47	R100126219	04/08/2024	7455-0
PWJ1C84	R100126220	04/08/2024	7455-0
RNU4B70	R100126221	04/08/2024	7455-0
GAJ3J67	R100125867	04/08/2024	7463-0
OPH6G74	R100126225	04/08/2024	7455-0
QWS7A86	R100126226	04/08/2024	7455-0
OWL0528	R100126229	04/08/2024	7455-0
OXF5662	R100126231	04/08/2024	7455-0
FWG7C07	R100126232	04/08/2024	7455-0
HHN8641	R100126235	04/08/2024	7455-0
HAA7233	R100126236	04/08/2024	7455-0
OPN1E86	R100126238	04/08/2024	7455-0
HMA8A31	R100126240	04/08/2024	7455-0
DMJ2555	R100126241	04/08/2024	7455-0
OQO3985	R100126243	04/08/2024	7455-0
SIJ8D17	R100126244	04/08/2024	7455-0
QPO9J77	R100126245	04/08/2024	7455-0
GZK5888	R100126247	04/08/2024	7455-0
RNQ9D38	R100126248	04/08/2024	7455-0
RVL2A23	R100126249	04/08/2024	7455-0
OMB5091	R100126251	04/08/2024	7455-0
LTX6466	R100126254	04/08/2024	7455-0
HNA4D23	R100126255	04/08/2024	7455-0
SHI0B72	R100125770	04/08/2024	7463-0
HJK4D36	R100126258	04/08/2024	7455-0
OWT2800	R100126260	04/08/2024	7455-0
RTN2D80	R100126262	04/08/2024	7455-0
QWY3D08	R100126263	04/08/2024	7455-0

SHP0J89	R100126269	04/08/2024	7455-0
OWN8888	R100126270	04/08/2024	7455-0
OXC2C75	R100126271	04/08/2024	7455-0
OQX1714	R100125777	04/08/2024	7463-0
QUR5A03	R100126272	04/08/2024	7455-0
OQX1714	R100125779	04/08/2024	7463-0
HCG5203	R100126275	04/08/2024	7455-0
PCG7J21	R100126278	04/08/2024	7455-0
RNQ9E21	R100126280	04/08/2024	7455-0
RNQ9E21	R100126281	04/08/2024	7455-0
HKD2035	R100125780	04/08/2024	7463-0
RVG6148	R100126282	04/08/2024	7455-0
RVY8H90	R100126283	04/08/2024	7455-0
SIQ9F86	R100126286	04/08/2024	7455-0
RFQ4145	R100126288	04/08/2024	7455-0
GSM7469	R100126296	04/08/2024	7455-0
HBG2H74	R100126298	04/08/2024	7455-0
QPI7973	R100126299	04/08/2024	7455-0
GNR6B61	R100126301	04/08/2024	7455-0
NXX2D29	R100125783	04/08/2024	7463-0
OPX9659	R100125784	04/08/2024	7463-0
HMF4E12	R100126305	04/08/2024	7455-0
OMG1C14	R100126307	04/08/2024	7455-0
RTV2G00	R100126308	04/08/2024	7455-0
PUZ1F62	R100126310	04/08/2024	7455-0
HBE5E77	R100125785	04/08/2024	7471-0
RME5G34	R100126165	04/08/2024	6050-3
OQZ3454	R100126054	04/08/2024	7455-0
HDP0810	R100126056	04/08/2024	7455-0
QOZ0093	R100126058	04/08/2024	7455-0
PUT5A15	R100126061	04/08/2024	7455-0
QUE8C09	R100126063	04/08/2024	7455-0
SYQ0143	R100125818	04/08/2024	7471-0
GNW9964	R100126065	04/08/2024	7455-0
HHZ1B61	R100125819	04/08/2024	7463-0
HBZ7947	R100126067	04/08/2024	7455-0
HMY6A77	R100126073	04/08/2024	7455-0
HCL5100	R100126074	04/08/2024	7455-0
OOW9D42	R100126075	04/08/2024	7455-0
GWN0004	R100126076	04/08/2024	7455-0
QXY7C86	R100126082	04/08/2024	7455-0
SIG5B65	R100126083	04/08/2024	7455-0
QNT0J53	R100126084	04/08/2024	7455-0
QWS8179	R100126087	04/08/2024	7455-0
PXU3143	R100126088	04/08/2024	7455-0
RVN2J08	R100126089	04/08/2024	7455-0
RVW2D80	R100126090	04/08/2024	7455-0
HJL5566	R100126091	04/08/2024	7455-0
OPP7114	R100126092	04/08/2024	7455-0
HKN0807	R100126095	04/08/2024	7455-0
QQC7495	R100126097	04/08/2024	7455-0
OQX1714	R100126099	04/08/2024	7455-0
PZJ2B50	R100126100	04/08/2024	7455-0
HLN5C47	R100126101	04/08/2024	7455-0
NYG2B64	R100126102	04/08/2024	7455-0
PYP4311	R100126172	04/08/2024	6050-3
HHG2540	R100126104	04/08/2024	7455-0
GYO7D18	R100126108	04/08/2024	7455-0
GNH2C99	R100126109	04/08/2024	7455-0
BDS8B67	R100126110	04/08/2024	7455-0
RNP8B43	R100126112	04/08/2024	7455-0
QQH9A77	R100126113	04/08/2024	7455-0
GTN5H99	R100126115	04/08/2024	7455-0

GVL0B61	R100126119	04/08/2024	7455-0
PUB4017	R100126173	04/08/2024	7455-0
QXE2D78	R100126175	04/08/2024	7455-0
KNM5I21	R100126177	04/08/2024	7455-0
QXS1B63	R100126179	04/08/2024	7455-0
GLG2A61	R100126180	04/08/2024	7455-0
OPS3859	R100126183	04/08/2024	7455-0
DQS5484	R100126185	04/08/2024	7455-0
GVT5321	R100126186	04/08/2024	7455-0
GAJ3J67	R100126187	04/08/2024	7455-0
PYM7913	R100126189	04/08/2024	7455-0
DMJ2555	R100126191	04/08/2024	7455-0
PXX0005	R100126192	04/08/2024	7455-0
FYF6A43	R100126197	04/08/2024	7455-0
SIP0J38	R100126200	04/08/2024	7455-0
OQO3985	R100126202	04/08/2024	7455-0
FRT6092	R100126203	04/08/2024	7455-0
HMA6A25	R100126205	04/08/2024	7455-0
PMD5E19	R100126207	04/08/2024	7455-0
QOH3640	R100126208	04/08/2024	7455-0
QUV6438	R100126209	04/08/2024	7455-0
QQT9F33	R100126211	04/08/2024	7455-0
QUI9527	R100126212	04/08/2024	7455-0
PZN9368	R100126213	04/08/2024	7455-0
GSF9F93	AG08819625	04/08/2024	5185-1
OQS0393	AG08819627	04/08/2024	5185-1
PUQ7E77	AG08821584	04/08/2024	5185-1
OLZ3H61	AG08821586	04/08/2024	6530-0
QWS1838	AG08821591	04/08/2024	7633-1
QWS1838	AG08821594	04/08/2024	7633-1
HCG5796	AG08821595	04/08/2024	5185-1
GVU5598	AG08822406	04/08/2024	5193-0
QXQ4B82	R100126125	04/08/2024	6050-3
QMZ2H36	R100126127	04/08/2024	6050-3
SIB4B78	R100126129	04/08/2024	6050-3
SYI4J72	R100126132	04/08/2024	6050-3
HJG6E95	R100126133	04/08/2024	6050-3
RTR3E88	R100126136	04/08/2024	6050-3
NQX5409	R100126137	04/08/2024	5673-2
OPA6354	AG08819148	05/08/2024	5185-1
HNH2F22	AG08818754	05/08/2024	7633-2
HNH2F22	AG08819628	05/08/2024	7633-1
FGO2B91	AG08819150	05/08/2024	7633-2
FGO2B91	AG08819151	05/08/2024	5185-1
RMS1B04	AG08819152	05/08/2024	5568-0
GUM9F81	AG08821230	05/08/2024	5568-0
HCV0945	AG08821231	05/08/2024	5550-0
EHI5C45	AG08816024	05/08/2024	7366-2
QWS2J29	AG08818503	05/08/2024	7366-2
QQV2B45	AG08816591	05/08/2024	5541-4
QOI8225	AG08816232	05/08/2024	5568-0
GSL9F11	AG08816234	05/08/2024	7684-1
GSL9F11	AG08816238	05/08/2024	5371-0
ORB7D69	AG08817777	05/08/2024	6530-0
SHU8F02	AG08820343	05/08/2024	5452-1
NWF7E43	AG08820344	05/08/2024	5550-0
HFX0220	AG08820345	05/08/2024	5550-0
SYR5C17	AG08820349	05/08/2024	5452-1
RFM5E08	AG08820350	05/08/2024	5452-1
HED1933	AG08820352	05/08/2024	5622-1
QMS6973	AG08820354	05/08/2024	5622-1
GUL0840	AG08820356	05/08/2024	5550-0
QWR3F30	AG08820357	05/08/2024	5452-1

RUR7E70	AG08820358	05/08/2024	5550-0
PUZ5959	AG08820359	05/08/2024	5622-1
QOU7894	AG08820361	05/08/2024	5550-0
JPP7817	AG08819277	05/08/2024	7366-2
CMX9283	AG08822421	05/08/2024	5185-1
NPZ8F69	AG08822424	05/08/2024	5550-0
PBC8D76	R100126383	05/08/2024	6050-3
HLZ7074	R100126323	05/08/2024	6050-3
OQH6403	R100126372	05/08/2024	6050-3
RTJ6G22	R100126522	05/08/2024	7455-0
PZB0A56	R100126524	05/08/2024	7455-0
HIY1H90	R100126527	05/08/2024	7455-0
PWJ6H94	R100126528	05/08/2024	7463-0
HIY1H90	R100126532	05/08/2024	7471-0
QNB0096	R100126533	05/08/2024	7455-0
OOZ8688	R100126534	05/08/2024	7455-0
RTJ2C42	R100126535	05/08/2024	7455-0
HJA1J50	R100126538	05/08/2024	7463-0
HML9288	R100126539	05/08/2024	7455-0
UAI2E75	R100126540	05/08/2024	7455-0
SHX1A37	R100126541	05/08/2024	7455-0
JXH6B76	R100126545	05/08/2024	7455-0
RMX5B65	R100126546	05/08/2024	7455-0
RMY3J60	R100126547	05/08/2024	7463-0
QXM2657	R100126548	05/08/2024	7463-0
HGL6772	R100126551	05/08/2024	7455-0
OQR8746	R100126552	05/08/2024	7455-0
RBL5E89	R100126553	05/08/2024	7455-0
RTH1C27	R100126554	05/08/2024	7455-0
HCS2C06	R100126555	05/08/2024	7455-0
RUI7H59	R100126558	05/08/2024	7455-0
RTW1E85	R100126560	05/08/2024	7455-0
SHW8F80	R100126562	05/08/2024	7463-0
PXS5G23	R100126565	05/08/2024	7455-0
QPL3932	R100126571	05/08/2024	7455-0
HNG5G39	R100126573	05/08/2024	7455-0
SNT8D96	R100126575	05/08/2024	7455-0
HID7A44	R100126577	05/08/2024	7455-0
KRI8D85	R100126578	05/08/2024	7463-0
QQN2B09	R100126580	05/08/2024	7455-0
OWU4G52	R100126564	05/08/2024	7455-0
GZO6J74	R100126458	05/08/2024	7463-0
HZY4J94	R100126463	05/08/2024	7455-0
ROY9E97	R100126467	05/08/2024	7455-0
ORB9963	R100126471	05/08/2024	7455-0
PXS5G23	R100126474	05/08/2024	7471-0
PCF3F38	R100126482	05/08/2024	7455-0
PYV7845	R100126493	05/08/2024	7463-0
OXE8594	R100126495	05/08/2024	7455-0
HHP4D26	R100126498	05/08/2024	7455-0
RMY1D99	R100126507	05/08/2024	7455-0
SHR5J48	R100126514	05/08/2024	7463-0
QMQ1J60	R100126561	05/08/2024	7455-0
RTL3D67	R100126572	05/08/2024	7455-0
KWD5B75	R100126584	05/08/2024	7455-0
RFX0H70	AG08815769	05/08/2024	5525-0
SYH8C50	R100126374	05/08/2024	7463-0
HEG4853	R100126375	05/08/2024	7455-0
QXH6560	R100126377	05/08/2024	7455-0
NYO7930	R100126380	05/08/2024	7455-0
PZA2I34	R100126381	05/08/2024	7455-0
PLE4F95	R100126386	05/08/2024	7455-0
OQB5835	R100126387	05/08/2024	7455-0

PXV3905	R100126389	05/08/2024	7455-0
SYD9I94	R100126394	05/08/2024	7455-0
SYQ6G92	R100126396	05/08/2024	7455-0
PXS5G23	R100126402	05/08/2024	7455-0
PWX4169	R100126403	05/08/2024	7455-0
RUU4C41	R100126406	05/08/2024	7455-0
HKD1765	R100126407	05/08/2024	7455-0
OWN9J49	R100126409	05/08/2024	6050-3
PWK5251	R100126413	05/08/2024	7455-0
HEE7H54	R100126414	05/08/2024	7463-0
EDM2822	R100126415	05/08/2024	7455-0
SIP3I25	R100126416	05/08/2024	6050-3
HHJ7926	R100126417	05/08/2024	7455-0
NYJ5B62	R100126418	05/08/2024	7463-0
HII5326	R100126422	05/08/2024	7455-0
HIK2042	R100126424	05/08/2024	6050-3
HKJ2776	R100126426	05/08/2024	7455-0
QPH0838	R100126429	05/08/2024	7455-0
HKA6I86	R100126317	05/08/2024	7455-0
PUR9I90	R100126318	05/08/2024	7455-0
PZB1H95	R100126324	05/08/2024	7463-0
FKE3D96	R100126330	05/08/2024	6050-3
GTN8I13	R100126332	05/08/2024	5673-2
HEY2G09	R100126334	05/08/2024	7455-0
RVG4D04	R100126336	05/08/2024	6050-3
HKL7C59	R100126338	05/08/2024	7463-0
HMR0A04	R100126341	05/08/2024	5673-2
PZG2A45	R100126350	05/08/2024	7455-0
HGN8D40	R100126432	05/08/2024	5673-2
SSY1F30	R100126442	05/08/2024	5673-2
FJD0C66	R100126443	05/08/2024	5673-2
PXS5G23	R100126446	05/08/2024	7455-0
PYV3472	R100128188	05/08/2024	7455-0
HGE9538	R100126449	05/08/2024	7455-0
HIF6355	R100126451	05/08/2024	7463-0
RTX4F21	R100126452	05/08/2024	7455-0
RFX3J89	R100126453	05/08/2024	7455-0
OQV5I24	R100126454	05/08/2024	7455-0
PXO3J13	R100126455	05/08/2024	5673-2
OPO5I57	R100126456	05/08/2024	5673-2
QWW6808	R100126460	05/08/2024	7455-0
PXX2G94	R100126462	05/08/2024	5673-2
PVL9E91	R100126464	05/08/2024	7455-0
QUK2F41	R100126465	05/08/2024	7463-0
HEN7545	R100126468	05/08/2024	7463-0
PWI6E68	R100126469	05/08/2024	7455-0
HOD0761	R100126470	05/08/2024	7455-0
PXR3454	R100126478	05/08/2024	7463-0
HMF5C23	R100126485	05/08/2024	6050-3
KWD5B75	R100126486	05/08/2024	7463-0
BBA3D84	R100126488	05/08/2024	7455-0
RFH3G26	R100126491	05/08/2024	7455-0
OQF6547	R100126499	05/08/2024	7455-0
GTN5B70	R100126501	05/08/2024	7471-0
GYA4A99	R100126356	05/08/2024	7455-0
PXR3454	R100126360	05/08/2024	7455-0
HKW3618	R100126364	05/08/2024	7463-0
RHQ7G01	R100126365	05/08/2024	7455-0
ORB9963	R100126366	05/08/2024	7455-0
RFD6B19	R100126367	05/08/2024	7455-0
HMW2I95	R100126368	05/08/2024	7455-0
PYV9I69	R100126370	05/08/2024	7455-0
RPM7H23	R100126371	05/08/2024	7455-0

HMZ5B72	R100126510	05/08/2024	7455-0
OOZ8688	R100126512	05/08/2024	7455-0
QXT3H82	R100126520	05/08/2024	7455-0
PWF0565	R100126698	06/08/2024	5673-2
PPU6D08	R100126703	06/08/2024	5673-2
RTL6E59	R100126704	06/08/2024	5673-2
GXD6079	R100126705	06/08/2024	5673-2
QSC2I84	R100126789	06/08/2024	7455-0
PVP8722	R100126788	06/08/2024	5673-2
PXH0744	R100126707	06/08/2024	7463-0
RUN9I70	R100126710	06/08/2024	7455-0
RMH0J90	R100126711	06/08/2024	7455-0
OXJ1692	R100126715	06/08/2024	7455-0
QPU0001	R100126718	06/08/2024	7455-0
OPR3J55	R100126721	06/08/2024	7455-0
OYE4G46	R100126725	06/08/2024	5673-2
HHJ2923	R100126727	06/08/2024	6050-3
QMY2A47	R100126785	06/08/2024	7463-0
QKQ6H18	R100126783	06/08/2024	5673-2
PXE7G10	R100126784	06/08/2024	6050-3
HDI2275	R100126731	06/08/2024	7463-0
RFV4I49	R100126732	06/08/2024	7455-0
HLW0F89	R100126733	06/08/2024	7455-0
QPK3G40	R100126734	06/08/2024	7463-0
JKH0530	R100126736	06/08/2024	7455-0
SIA0H26	R100126738	06/08/2024	7455-0
SJ8A56	R100126739	06/08/2024	7455-0
SIX1H72	R100126742	06/08/2024	7463-0
HZX2122	R100126743	06/08/2024	7455-0
HMO9G14	R100126746	06/08/2024	6050-3
OLT5C35	R100126749	06/08/2024	6050-3
RUI8I50	R100126751	06/08/2024	7455-0
SIW6G83	R100126753	06/08/2024	7455-0
RML2B98	R100126757	06/08/2024	7455-0
HHT8J85	R100126758	06/08/2024	7455-0
HOJ8A10	R100126759	06/08/2024	7455-0
PXR3454	R100126763	06/08/2024	7455-0
SIX0E45	R100126689	06/08/2024	7463-0
QND1A17	R100126695	06/08/2024	7455-0
HEW3C51	R100126606	06/08/2024	7455-0
OPG7748	R100126610	06/08/2024	7455-0
PBZ3056	R100126612	06/08/2024	7455-0
RWC2E89	R100126613	06/08/2024	7455-0
SYC4D03	R100126615	06/08/2024	7455-0
QXH8F81	R100126620	06/08/2024	7455-0
OPD5873	R100126621	06/08/2024	7471-0
HCS2C06	R100126622	06/08/2024	7455-0
QUE1G64	R100126623	06/08/2024	7463-0
NMG6D17	R100126626	06/08/2024	7455-0
PZN0G52	R100126627	06/08/2024	7463-0
HFP1632	R100126628	06/08/2024	7455-0
PWP3017	R100126631	06/08/2024	7463-0
HAJ0H54	R100126635	06/08/2024	7455-0
HFL9F65	R100126637	06/08/2024	7455-0
HDE0148	R100126639	06/08/2024	7455-0
RFW8C84	R100126646	06/08/2024	7455-0
GSF8F46	R100126647	06/08/2024	7455-0
HGM7351	R100126648	06/08/2024	7455-0
QQF6C76	R100126650	06/08/2024	6050-3
OXK0F08	R100126666	06/08/2024	7455-0
OPE8B20	R100126670	06/08/2024	7455-0
GXH9846	R100126676	06/08/2024	5673-2
QOU0I35	R100126677	06/08/2024	7463-0

RME9A29	R100126679	06/08/2024	5673-2
HME8F56	R100126683	06/08/2024	5673-2
OXG1242	R100126684	06/08/2024	5673-2
RMQ9H99	R100126686	06/08/2024	7455-0
JKH0530	R100126687	06/08/2024	7455-0
QQH4609	R100126688	06/08/2024	7455-0
HKL7C59	R100126692	06/08/2024	7463-0
HDN8531	R100126693	06/08/2024	6050-3
EZI4C72	R100126720	06/08/2024	7463-0
HFX6703	R100126722	06/08/2024	7455-0
HNJ7J40	R100126724	06/08/2024	7455-0
RIZ9A55	R100126769	06/08/2024	7463-0
GYO0H20	R100126772	06/08/2024	7455-0
HBL7J20	R100126773	06/08/2024	7455-0
HMF1351	R100126778	06/08/2024	7455-0
DAO2J29	R100126779	06/08/2024	7455-0
SIX0E45	R100126780	06/08/2024	7455-0
SYG9A87	R100126781	06/08/2024	7463-0
OQA4G17	R100126579	06/08/2024	7463-0
QNO4058	R100126581	06/08/2024	7455-0
SYQ7H52	R100126589	06/08/2024	7455-0
HHN8E53	R100126591	06/08/2024	7455-0
QOE8J84	R100126594	06/08/2024	7455-0
PYM7C59	R100126609	06/08/2024	7455-0
QNT9433	R100126619	06/08/2024	7455-0
QNT9433	R100126633	06/08/2024	7463-0
KXO8B19	R100126634	06/08/2024	7455-0
RNR5F61	R100126644	06/08/2024	7455-0
SYX1E69	R100126656	06/08/2024	7455-0
PBZ3056	R100126659	06/08/2024	7471-0
FYJ6H09	R100126660	06/08/2024	7455-0
GDK8I54	AG08822802	06/08/2024	7633-1
RFG9J71	AG08819631	06/08/2024	5550-0
RIT5E01	AG08819632	06/08/2024	5550-0
OPD6634	AG08819154	06/08/2024	5550-0
PXC5576	AG08819155	06/08/2024	5550-0
HMB6348	AG08819634	06/08/2024	5550-0
OQK4920	AG08819638	06/08/2024	5550-0
SBJ9E86	AG08820136	06/08/2024	5835-0
SBJ9E86	AG08820137	06/08/2024	5819-1
SBJ9E86	AG08820138	06/08/2024	5720-0
SBJ9E86	AG08820141	06/08/2024	7056-1
HBZ1B35	AG08818758	06/08/2024	5452-1
OLX5H02	AG08818759	06/08/2024	5452-1
GAV5D70	AG08818760	06/08/2024	5452-1
OPL1378	AG08818764	06/08/2024	5452-1
HES0207	AG08818765	06/08/2024	5550-0
QUF2C81	AG08818766	06/08/2024	5550-0
SI15I88	AG08818767	06/08/2024	5541-1
QUF2C81	AG08818769	06/08/2024	5550-0
GW5A02	AG08818995	06/08/2024	5541-4
KHM1B46	AG08822804	06/08/2024	5550-0
HKH6983	AG08822806	06/08/2024	5185-1
EFA9G57	AG08822808	06/08/2024	5185-1
FKE3D96	AG08822809	06/08/2024	5185-1
HIU9J65	AG08822810	06/08/2024	5185-1
RVZ5F06	AG08822812	06/08/2024	7633-1
PZY0G54	AG08822818	06/08/2024	5541-1
RXK1A62	AG08822821	06/08/2024	5550-0
HFJ0H30	AG08822826	06/08/2024	5550-0
HMD0133	AG08822827	06/08/2024	5550-0
OMA0839	AG08822409	06/08/2024	5550-0
BCC9A72	AG08822410	06/08/2024	5550-0

QUG8360	AG08822411	06/08/2024	5550-0
QOB8C54	AG08822412	06/08/2024	7625-1
HCV0734	AG08822413	06/08/2024	5550-0
QWT1477	AG08822414	06/08/2024	5550-0
BDX2A98	AG08822415	06/08/2024	5550-0
DSS1886	AG08822417	06/08/2024	5550-0
MRR1741	AG08822418	06/08/2024	7633-1
PUL3C34	AG08822831	06/08/2024	5185-1
HIK9G68	AG08818876	06/08/2024	5541-4
DBM1B48	AG08818877	06/08/2024	7633-2
TCC5F49	AG08818770	06/08/2024	5487-0
RUU8J30	AG08821702	06/08/2024	5487-0
PZG1282	AG08821703	06/08/2024	5622-5
GOD6G33	AG08821704	06/08/2024	5185-1
HKK1I35	AG08821239	06/08/2024	5410-0
NYB2D04	AG08821242	06/08/2024	5568-0
FZB4C86	AG08821243	06/08/2024	7633-1
SHU8F14	AG08821245	06/08/2024	6050-2
QXC7808	AG08821246	06/08/2024	6050-2
QWY6790	R100126587	06/08/2024	6050-3
PZS0H43	R100126600	06/08/2024	6050-3
QPZ7985	R100126850	07/08/2024	5673-2
HEH3F01	R100126851	07/08/2024	5673-2
KRH7A86	R100126853	07/08/2024	7471-0
PZB0A56	R100126854	07/08/2024	7463-0
GYR9H92	R100126862	07/08/2024	6050-3
RVU4I44	R100126864	07/08/2024	7455-0
HBV5A68	R100126865	07/08/2024	6050-3
EMD1D97	R100126870	07/08/2024	5673-2
RFH4J94	R100126873	07/08/2024	5673-2
HNU9F10	R100126874	07/08/2024	5673-2
RVC3I99	R100126878	07/08/2024	5673-2
PYG9460	R100126880	07/08/2024	5673-2
RFI1G52	R100126883	07/08/2024	7455-0
HAJ0H54	R100126888	07/08/2024	7455-0
RUU4C41	R100126889	07/08/2024	7463-0
JRE9F89	R100126890	07/08/2024	7463-0
HJO6072	R100126894	07/08/2024	7455-0
AWF9782	R100126895	07/08/2024	7455-0
HJO9I83	R100126897	07/08/2024	7455-0
QUF3I74	R100126899	07/08/2024	6050-3
TCC2A97	R100126900	07/08/2024	6050-3
SHG0A71	R100126903	07/08/2024	6050-3
HGE9538	R100126904	07/08/2024	7455-0
FSQ4H63	R100126907	07/08/2024	7455-0
SHM1F48	R100126908	07/08/2024	6050-3
OMB3097	R100126911	07/08/2024	7455-0
PVZ1255	R100126912	07/08/2024	7455-0
PYV4H98	R100126913	07/08/2024	7455-0
RFT9I42	R100126914	07/08/2024	7455-0
GYI9247	R100126917	07/08/2024	7455-0
QPE1C67	R100126919	07/08/2024	7455-0
LCV1546	R100126922	07/08/2024	7455-0
HIC8931	R100126924	07/08/2024	7455-0
SYF6D95	R100126929	07/08/2024	7455-0
HJZ5621	R100126930	07/08/2024	7455-0
PUD6G11	R100126931	07/08/2024	7455-0
OXG4J88	R100126933	07/08/2024	7455-0
GSW4J67	R100126934	07/08/2024	7463-0
NYG4C86	R100126935	07/08/2024	7455-0
HGZ9300	R100126938	07/08/2024	7455-0
QWV6287	R100126940	07/08/2024	7455-0
NLO9705	R100126941	07/08/2024	7455-0

OXA6B01	R100126943	07/08/2024	7455-0
HFC7280	R100126945	07/08/2024	7455-0
FSX1241	R100126946	07/08/2024	7455-0
RTV1H06	R100126947	07/08/2024	7455-0
QNC2D68	R100126950	07/08/2024	7455-0
SYR2A82	R100126952	07/08/2024	7471-0
RJX7E92	R100126960	07/08/2024	7463-0
QQA6D32	R100126962	07/08/2024	7455-0
QXH7552	R100126967	07/08/2024	7455-0
HJQ5J55	R100126968	07/08/2024	7463-0
QON2B29	R100126969	07/08/2024	7463-0
PWQ4205	R100126971	07/08/2024	7463-0
KCY4023	R100126972	07/08/2024	7463-0
NLO9705	R100126973	07/08/2024	7455-0
RFZ7H48	R100126974	07/08/2024	7455-0
SHM7H24	R100126975	07/08/2024	7455-0
RMG9F42	R100126976	07/08/2024	7455-0
HNK9118	R100126983	07/08/2024	7455-0
RUX1F48	R100126984	07/08/2024	7455-0
PVF2016	R100126985	07/08/2024	7455-0
SJC9B03	R100126986	07/08/2024	7455-0
OPN5C02	R100126987	07/08/2024	7455-0
RVB7E87	R100126990	07/08/2024	7455-0
SIX3J14	R100126992	07/08/2024	7455-0
SYX1E69	R100126993	07/08/2024	7455-0
QUF8B59	R100126994	07/08/2024	7455-0
QPK2155	R100126995	07/08/2024	7455-0
RUZ7F11	R100126999	07/08/2024	7455-0
SIX9J60	R100127005	07/08/2024	7455-0
RNM4C98	R100127007	07/08/2024	7455-0
OLP5315	R100126793	07/08/2024	6050-3
PYD0H49	R100126794	07/08/2024	6050-3
OLU9A82	R100126795	07/08/2024	6050-3
GVP2A71	AG08818776	07/08/2024	7633-1
GVP8270	AG08818777	07/08/2024	7633-1
QNY1C69	AG08819278	07/08/2024	7366-2
RUM3G93	AG08819279	07/08/2024	7366-2
HDH1F69	AG08819163	07/08/2024	5185-1
HKD1533	AG08819477	07/08/2024	7633-1
GZO6E53	AG08819478	07/08/2024	7633-2
QOW7959	AG08819480	07/08/2024	7684-2
FTH1H12	AG08822425	07/08/2024	5550-0
PVQ2007	AG08822427	07/08/2024	5185-1
HFR7G71	AG08822428	07/08/2024	6530-0
HFR7G71	AG08822429	07/08/2024	5185-1
QOW7959	AG08819481	07/08/2024	7366-2
OWP0J29	AG08818883	07/08/2024	5550-0
PZK3J42	AG08822434	07/08/2024	7366-2
HKK7352	AG08822436	07/08/2024	5185-1
LKT6D62	AG08819643	07/08/2024	5509-0
OWY4408	AG08821233	07/08/2024	5185-1
QOL6D76	AG08821235	07/08/2024	5550-0
GBB4E44	AG08819164	07/08/2024	5185-1
EKG1E24	AG08822438	07/08/2024	7625-1
KVX8F29	AG08818505	07/08/2024	5550-0
PVS1550	AG08818507	07/08/2024	6122-0
HIX8061	AG08820368	07/08/2024	5550-0
RFI7B69	AG08821918	07/08/2024	6530-0
GTK0434	AG08821920	07/08/2024	5525-0
SIG5B65	R100126799	07/08/2024	7455-0
PXP4B78	R100126801	07/08/2024	7463-0
QPA9E08	R100126803	07/08/2024	7455-0
RVW5A74	R100126804	07/08/2024	7455-0

QOE8B40	R100126806	07/08/2024	7455-0
LRL6B43	R100126807	07/08/2024	7455-0
PYE5362	R100126810	07/08/2024	7455-0
RFK9A17	R100126811	07/08/2024	7455-0
HEH0E92	R100126814	07/08/2024	7455-0
SYC4D26	R100126815	07/08/2024	7455-0
HJF9J57	R100126816	07/08/2024	7455-0
SHI4J66	R100126817	07/08/2024	7455-0
QUT7E50	R100126819	07/08/2024	7455-0
RNL6E17	R100126821	07/08/2024	7455-0
RGC9J91	R100126824	07/08/2024	7463-0
EBL9A71	R100126825	07/08/2024	6050-3
DTA9H78	R100126830	07/08/2024	7455-0
HDJ4E48	R100126834	07/08/2024	7455-0
SHM1F48	R100126835	07/08/2024	6050-3
PWI9J18	R100126839	07/08/2024	7463-0
PXU4201	R100126841	07/08/2024	7455-0
OQH3E37	R100126842	07/08/2024	7455-0
OPM2669	R100126843	07/08/2024	7455-0
HMJ7662	R100126844	07/08/2024	7463-0
MTE2J44	R100126847	07/08/2024	7455-0
HBQ2231	AG08819286	08/08/2024	5550-0
PYN2C03	AG08819288	08/08/2024	5550-0
HMN9C09	AG08819646	08/08/2024	5550-0
MRR1741	AG08819648	08/08/2024	7633-1
KHI9J16	AG08819655	08/08/2024	7366-2
BHL5584	AG08821708	08/08/2024	5185-1
EQT0448	AG08821711	08/08/2024	5541-4
GTN5B70	AG08820369	08/08/2024	7030-1
HBX7896	AG08821717	08/08/2024	5541-4
OLV1759	AG08818884	08/08/2024	6530-0
HOG7F74	AG08818885	08/08/2024	5525-0
RFW6F67	AG08818887	08/08/2024	6122-0
GSI5F92	AG08818893	08/08/2024	5452-1
ANS8967	AG08818895	08/08/2024	5452-1
HCL7532	AG08818898	08/08/2024	5380-0
HLZ3719	AG08818899	08/08/2024	5550-0
GSI5F92	AG08818900	08/08/2024	5550-0
QUG5F83	AG08821802	08/08/2024	5550-0
HJB2944	AG08821804	08/08/2024	5550-0
HJU9B89	AG08819290	08/08/2024	5541-4
HEF7879	AG08822832	08/08/2024	5185-1
PXI9494	AG08822835	08/08/2024	5185-1
PZP1J78	AG08822837	08/08/2024	5509-0
HKJ2776	AG08822838	08/08/2024	5185-1
EUF1698	AG08822840	08/08/2024	5185-1
HNG2B14	AG08822841	08/08/2024	5185-1
GZN8278	AG08822843	08/08/2024	5509-0
PXK0426	AG08822845	08/08/2024	5541-4
NYG7D87	AG08822846	08/08/2024	5525-0
HOB0F54	AG08822851	08/08/2024	5550-0
GZK5A63	AG08822853	08/08/2024	5185-1
HNX5G61	AG08822863	08/08/2024	5185-1
OQZ9A68	AG08822864	08/08/2024	5185-1
QPR2F36	AG08822869	08/08/2024	5185-1
HKE6877	AG08822870	08/08/2024	7633-1
OQC4C54	AG08819291	08/08/2024	5550-0
QUE8D55	AG08821724	08/08/2024	5541-4
JHR4J18	AG08819658	08/08/2024	5185-1
GPG9J66	AG08821729	08/08/2024	5541-1
HCL0167	AG08822440	08/08/2024	5550-0
PUT9F76	AG08822442	08/08/2024	5738-0
BXR9807	AG08820370	08/08/2024	7030-1

PUC8F59	R100127009	08/08/2024	6050-3
OXC7441	R100127013	08/08/2024	7455-0
QMY4D57	R100127015	08/08/2024	7455-0
GHD8F21	R100127017	08/08/2024	7455-0
RVT6C47	R100127020	08/08/2024	7455-0
HDR9667	R100127021	08/08/2024	7455-0
PZB0A56	R100127024	08/08/2024	7463-0
LUZ1E66	R100127027	08/08/2024	7455-0
LSC8I01	R100127029	08/08/2024	7455-0
OLT8H04	R100127033	08/08/2024	7455-0
HHW0B91	R100127034	08/08/2024	7455-0
KYD6D88	R100127035	08/08/2024	7463-0
KYX6I75	R100127037	08/08/2024	7455-0
SJ10G87	R100127038	08/08/2024	7463-0
HJO6491	R100127039	08/08/2024	7455-0
RNR3D86	R100127040	08/08/2024	7455-0
RMJ0G72	R100127042	08/08/2024	7455-0
RGA6I82	R100127044	08/08/2024	7463-0
SID3E60	R100127047	08/08/2024	7455-0
HBD6572	R100127048	08/08/2024	7455-0
PVZ5912	R100127050	08/08/2024	7463-0
QOH6095	R100127051	08/08/2024	7455-0
HIY9I76	R100127055	08/08/2024	7455-0
SYC4D03	R100127062	08/08/2024	7455-0
QNF5I12	R100127066	08/08/2024	7455-0
SIQ5B68	R100127068	08/08/2024	7455-0
PWY1B42	R100127074	08/08/2024	7455-0
HAR9B05	R100127075	08/08/2024	6050-3
PWF1H62	R100127077	08/08/2024	7463-0
RTH3B86	R100127081	08/08/2024	7455-0
NTH3G63	R100127083	08/08/2024	7455-0
QPC6244	R100127085	08/08/2024	7455-0
SIM9E31	R100127090	08/08/2024	6050-3
SHG2I87	R100127095	08/08/2024	7455-0
OXA0E33	R100127097	08/08/2024	7455-0
OPH7B55	R100127098	08/08/2024	7463-0
TAI9D19	R100127204	08/08/2024	7455-0
OWI7870	R100127206	08/08/2024	7463-0
RUY4H88	R100127208	08/08/2024	7463-0
HNK5198	R100127211	08/08/2024	7455-0
PWX9J86	R100127212	08/08/2024	7455-0
GCE3I34	R100127214	08/08/2024	7455-0
SJB0J36	R100127215	08/08/2024	7455-0
HHZ4I56	R100127217	08/08/2024	7455-0
QQB2I78	R100127225	08/08/2024	7463-0
QWR7998	R100127230	08/08/2024	7455-0
HGX1988	R100127166	08/08/2024	7455-0
HHV5823	R100127168	08/08/2024	7463-0
QOO7587	R100127169	08/08/2024	7455-0
QPH1D88	R100127197	08/08/2024	7455-0
HBD6572	R100127203	08/08/2024	7455-0
HEL3F00	R100127207	08/08/2024	7455-0
PVJ0J32	R100127210	08/08/2024	7455-0
NYB9I83	R100127235	08/08/2024	7455-0
RTD6J96	R100127237	08/08/2024	7455-0
PXZ4B01	R100127236	08/08/2024	7455-0
GU4C93	R100127045	08/08/2024	7463-0
PUC8F59	R100127046	08/08/2024	7455-0
PVV4513	R100127059	08/08/2024	7455-0
HHS3988	R100127065	08/08/2024	7455-0
OMH2A24	R100127067	08/08/2024	7455-0
EAM3I31	R100127069	08/08/2024	7463-0
HCO4G88	R100127078	08/08/2024	7455-0

SYF0D13	R100127089	08/08/2024	7463-0
DQL3A61	R100127092	08/08/2024	7455-0
QXN5589	R100127093	08/08/2024	7455-0
RFE4D47	R100127100	08/08/2024	7455-0
FOQ4J54	R100127105	08/08/2024	7455-0
RNN5169	R100127160	08/08/2024	7455-0
ITB0B90	R100127229	08/08/2024	7455-0
RMR6J61	R100127231	08/08/2024	7455-0
SID3E60	R100127213	08/08/2024	7463-0
SIL7D43	R100127223	08/08/2024	7455-0
SHQ6H57	R100127226	08/08/2024	7463-0
EQY9G04	R100127111	08/08/2024	5673-2
GLU4852	R100127112	08/08/2024	5673-2
RUU7B47	R100127114	08/08/2024	7455-0
QPW1B08	R100127115	08/08/2024	5673-2
SYM3F47	R100127116	08/08/2024	7455-0
AXB1A04	R100127118	08/08/2024	5673-2
TCA4A99	R100127120	08/08/2024	5673-2
SYK0B44	R100127121	08/08/2024	5673-2
OXAA0E33	R100127123	08/08/2024	7455-0
HDI1153	R100127125	08/08/2024	5673-2
RUQ7G13	R100127126	08/08/2024	5673-2
HLJ6870	R100127127	08/08/2024	5673-2
RVN6E78	R100127129	08/08/2024	6050-3
PZW6J57	R100127130	08/08/2024	5673-2
HEH0E92	R100127133	08/08/2024	7455-0
RFU9D82	R100127135	08/08/2024	7455-0
RMF3B50	R100127136	08/08/2024	7455-0
PVZ5912	R100127137	08/08/2024	7463-0
RTX4F21	R100127138	08/08/2024	7463-0
PXS3G39	R100127140	08/08/2024	7455-0
HFX2H00	R100127141	08/08/2024	6050-3
SVA7D81	R100127143	08/08/2024	6050-3
RUT7A06	R100127144	08/08/2024	7455-0
NXZ1357	R100127145	08/08/2024	7455-0
SIF6C48	R100127147	08/08/2024	7455-0
HOK8D22	R100127153	08/08/2024	7455-0
GVS8811	R100127155	08/08/2024	7455-0
PZK3J42	R100127158	08/08/2024	7463-0
PVM9C02	R100127159	08/08/2024	7455-0
PZB0A56	R100127162	08/08/2024	7455-0
SYF6D95	R100127164	08/08/2024	7455-0
HFS3G16	R100127167	08/08/2024	7455-0
JUH3807	R100127170	08/08/2024	7455-0
SYE4I27	R100127171	08/08/2024	7455-0
HIK4850	R100127174	08/08/2024	7455-0
HOK0G38	R100127177	08/08/2024	7455-0
HID6D25	R100127178	08/08/2024	7455-0
PVD7G24	R100127179	08/08/2024	7463-0
QOR9F36	R100127183	08/08/2024	7463-0
RFL4J71	R100127184	08/08/2024	7455-0
RTG5F15	R100127187	08/08/2024	7455-0
NZY4E40	R100127188	08/08/2024	7455-0
QNX1A03	R100127196	08/08/2024	7455-0
PYT9G27	R100127199	08/08/2024	7463-0
FCV4J00	R100127320	09/08/2024	5673-2
OPE2E54	R100127322	09/08/2024	5673-2
SHK9J40	R100127324	09/08/2024	5673-2
QON6621	R100127325	09/08/2024	7463-0
QXQ2A87	R100127326	09/08/2024	5673-2
RNT4H12	R100127327	09/08/2024	7455-0
NWN4304	R100127329	09/08/2024	5673-2
PYQ0C02	R100127331	09/08/2024	7455-0

JJL6C45	R100127334	09/08/2024	7455-0
JKR1J54	R100127336	09/08/2024	5673-2
HBT6B72	R100127337	09/08/2024	5673-2
OWR5I36	R100127339	09/08/2024	5673-2
RFO4H95	R100127340	09/08/2024	5673-2
GVO9753	R100127341	09/08/2024	5673-2
ORB4D64	R100127342	09/08/2024	5673-2
SHX3D42	R100127343	09/08/2024	5673-2
SIE5C85	R100127346	09/08/2024	7455-0
RNL6E17	R100127351	09/08/2024	7455-0
RVR3C76	R100127354	09/08/2024	7455-0
HQC9366	R100127355	09/08/2024	7455-0
GYO5229	R100127357	09/08/2024	7455-0
QOG8571	R100127359	09/08/2024	6050-3
JIL5D42	R100127360	09/08/2024	7455-0
QQA1D36	R100127363	09/08/2024	7455-0
EBM5E59	R100127364	09/08/2024	7455-0
QPN8H25	R100127370	09/08/2024	7455-0
RMW5C06	R100127375	09/08/2024	7455-0
SYW8D30	R100127376	09/08/2024	7455-0
PWQ3A24	R100127380	09/08/2024	7463-0
SYR0J78	R100127381	09/08/2024	7455-0
OQH3449	R100127383	09/08/2024	7463-0
SYU6B43	R100127385	09/08/2024	7455-0
SIE5C85	R100127386	09/08/2024	7455-0
RFB0G63	R100127387	09/08/2024	5673-2
PVI0I04	R100127395	09/08/2024	7455-0
QKU1I80	R100127396	09/08/2024	7455-0
PUK6237	R100127397	09/08/2024	7455-0
SIE5C85	R100127404	09/08/2024	7455-0
ORB9963	R100127407	09/08/2024	7455-0
OUG1J92	R100127409	09/08/2024	7455-0
SYN7C32	R100127413	09/08/2024	7455-0
DRD5H60	R100127414	09/08/2024	7455-0
OQA2I40	R100127415	09/08/2024	7455-0
RVZ0J83	R100127417	09/08/2024	7455-0
JKF7J75	R100127418	09/08/2024	7455-0
HAO0821	R100127420	09/08/2024	7463-0
HGO0536	R100127421	09/08/2024	7455-0
FGI2269	R100127675	09/08/2024	7455-0
SWH0I53	R100127429	09/08/2024	7455-0
SHN1I43	R100127433	09/08/2024	7455-0
BCC8H58	R100127438	09/08/2024	7455-0
GKO2B37	R100127441	09/08/2024	7455-0
NHD6I06	R100127452	09/08/2024	7455-0
QMR1204	R100127454	09/08/2024	7455-0
PYL8F15	R100127455	09/08/2024	7455-0
SYZ3C03	R100127456	09/08/2024	7455-0
PWF0I12	R100127462	09/08/2024	7455-0
SIP3F74	R100127468	09/08/2024	7455-0
RTS7H89	R100127471	09/08/2024	7455-0
SHV1I44	R100127477	09/08/2024	7455-0
QUM0810	R100127485	09/08/2024	7455-0
SIQ5E27	R100127486	09/08/2024	7455-0
RFD7A00	R100127492	09/08/2024	7455-0
QPQ6980	R100127506	09/08/2024	7455-0
REI3I82	R100127510	09/08/2024	7455-0
PVF1J41	R100127511	09/08/2024	7455-0
PYA5H35	R100127521	09/08/2024	7455-0
QOV5J62	R100127529	09/08/2024	7455-0
FWR3C13	R100127538	09/08/2024	7463-0
OSB0F81	R100127540	09/08/2024	7455-0
FOC4F79	R100127543	09/08/2024	7455-0

RU00F34	R100127551	09/08/2024	7455-0
RFR1H24	R100127553	09/08/2024	7463-0
QWS2D04	R100127555	09/08/2024	7455-0
NWN4304	R100127556	09/08/2024	7455-0
RHS3J33	R100127558	09/08/2024	7455-0
PWO1G01	R100127561	09/08/2024	7455-0
SIE5C85	R100127564	09/08/2024	7463-0
RMS7G12	R100127566	09/08/2024	7455-0
KYX4638	R100127568	09/08/2024	7455-0
QMR4554	R100127571	09/08/2024	7463-0
QUE4D90	AG08816764	09/08/2024	5568-0
HHS5091	AG08816766	09/08/2024	5568-0
FMW6H20	AG08819663	09/08/2024	5185-1
HEE6I56	AG08819165	09/08/2024	5185-1
OPY7034	AG08819166	09/08/2024	7633-2
PYV2960	AG08819664	09/08/2024	7366-2
HMG4D43	AG08819169	09/08/2024	7633-2
RMD6H31	AG08818778	09/08/2024	7366-2
HBU9822	AG08819174	09/08/2024	5185-1
GXI6C83	AG08819298	09/08/2024	7633-1
GXA4430	AG08821248	09/08/2024	5550-0
GSZ0F89	AG08821250	09/08/2024	5550-0
PZE3H33	AG08821251	09/08/2024	5541-4
RVA1E15	AG08816594	09/08/2024	5550-0
HNV2H01	AG08816435	09/08/2024	7684-1
SIW9F05	AG08816436	09/08/2024	7030-1
KYI3J37	AG08818512	09/08/2024	5550-0
OSS4A31	R100127238	09/08/2024	6050-3
QMW2B33	R100127239	09/08/2024	6050-3
HHX4920	R100127240	09/08/2024	6050-3
HBM7198	R100127241	09/08/2024	6050-3
HKC0A52	R100127242	09/08/2024	6050-3
QQG0646	R100127246	09/08/2024	7455-0
HIV9B64	R100127248	09/08/2024	7463-0
SYN5D62	R100127249	09/08/2024	7455-0
RCG7G22	R100127252	09/08/2024	7463-0
RFB9C19	R100127256	09/08/2024	7455-0
HOJ1H72	R100127257	09/08/2024	7455-0
QUX9G12	R100127264	09/08/2024	7455-0
SYN7C32	R100127276	09/08/2024	7455-0
PZT6C38	R100127279	09/08/2024	7455-0
NYF6568	R100127281	09/08/2024	7455-0
RNO4E96	R100127282	09/08/2024	7455-0
HFY6891	R100127283	09/08/2024	7455-0
PWL8942	R100127284	09/08/2024	7455-0
HIY9176	R100127285	09/08/2024	7455-0
HGO9F43	R100127286	09/08/2024	7455-0
SYH0B49	R100127287	09/08/2024	7455-0
OPG7E56	R100127288	09/08/2024	7455-0
PZX0H98	R100127289	09/08/2024	7455-0
SHI5F56	R100127290	09/08/2024	7455-0
QXB1H11	R100127291	09/08/2024	7455-0
HCY9C34	R100127292	09/08/2024	7455-0
RNV5C19	R100127293	09/08/2024	7455-0
SYX2E23	R100127294	09/08/2024	7455-0
RFL5J68	R100127296	09/08/2024	7455-0
SIG5B65	R100127298	09/08/2024	7463-0
QUW0161	R100127299	09/08/2024	6050-3
QRK7A65	R100127300	09/08/2024	7455-0
GYI9247	R100127301	09/08/2024	7463-0
SHG9J84	R100127302	09/08/2024	7463-0
HNE6409	R100127673	09/08/2024	7455-0
RVL9A99	R100127305	09/08/2024	7455-0

PWC8E73	R100127306	09/08/2024	7455-0
HZK6I94	R100127308	09/08/2024	7455-0
OPB0B61	R100127312	09/08/2024	7455-0
SYU6B43	R100127313	09/08/2024	7463-0
HOD9253	R100127315	09/08/2024	7455-0
OWM2190	R100127416	10/08/2024	6050-3
ATW6F53	R100127435	10/08/2024	6050-3
HLM6B46	R100127436	10/08/2024	7463-0
SJS5G68	R100127445	10/08/2024	7455-0
SYP2F71	R100127450	10/08/2024	7455-0
GYO4781	R100127453	10/08/2024	7455-0
ORY0D94	R100127457	10/08/2024	7463-0
QNW1E37	R100127459	10/08/2024	7455-0
MSH6443	R100127463	10/08/2024	7455-0
HMB4535	R100127466	10/08/2024	7463-0
HGN9051	R100127470	10/08/2024	7455-0
QNE4H55	R100127476	10/08/2024	7455-0
OQC0074	R100127478	10/08/2024	7455-0
QQI1619	R100127483	10/08/2024	7455-0
RMI7J12	R100127488	10/08/2024	7455-0
RVK8D55	R100127490	10/08/2024	7463-0
HNA1257	R100127505	10/08/2024	7463-0
RNO4E96	R100127516	10/08/2024	7455-0
SIZ2D44	R100127525	10/08/2024	6050-3
RUN2I75	R100127528	10/08/2024	7455-0
QWW1330	R100127531	10/08/2024	7455-0
QPG6E09	R100127535	10/08/2024	7463-0
HGN8627	R100127550	10/08/2024	7455-0
OXE6598	R100127565	10/08/2024	7455-0
QPI7J70	R100127567	10/08/2024	7463-0
OXA0B20	R100127569	10/08/2024	7455-0
RVV5F81	R100127575	10/08/2024	7455-0
QUS9I95	R100127582	10/08/2024	6050-3
GTN7F09	R100127584	10/08/2024	7455-0
HCR4964	R100127585	10/08/2024	7455-0
QXA2A69	R100127589	10/08/2024	7455-0
SIR8J56	R100127590	10/08/2024	7455-0
HFX2789	R100127592	10/08/2024	7463-0
FZO0G06	R100127810	10/08/2024	7455-0
PWX9761	R100127813	10/08/2024	7455-0
LSZ7H23	R100127814	10/08/2024	7455-0
PZK6F27	R100127815	10/08/2024	7463-0
SYN3A98	R100127816	10/08/2024	7455-0
OYJ7G80	R100127817	10/08/2024	7471-0
RVU7A98	R100127820	10/08/2024	7455-0
HHC0F11	R100127821	10/08/2024	7455-0
QNF4A38	R100127826	10/08/2024	7455-0
QPI5H03	R100127827	10/08/2024	7455-0
QUV3B21	R100127828	10/08/2024	7455-0
QNU3D29	R100127830	10/08/2024	7455-0
QMX5817	R100127833	10/08/2024	7455-0
NTJ3E32	R100127835	10/08/2024	7463-0
RUX1I09	R100127836	10/08/2024	7455-0
QQV8772	R100127267	10/08/2024	7455-0
SJA7F22	R100127269	10/08/2024	7455-0
OPP0F72	R100127838	10/08/2024	7455-0
NQV2987	R100127842	10/08/2024	7455-0
SRJ0J90	R100127845	10/08/2024	7455-0
DUF1387	R100127708	10/08/2024	7455-0
PWI4D14	R100127709	10/08/2024	7455-0
OUT4E87	R100127715	10/08/2024	7455-0
OPS7A16	R100127718	10/08/2024	7455-0
JPS5E72	R100127723	10/08/2024	7455-0

QNM2H94	R100127728	10/08/2024	7463-0
HKY3351	R100127731	10/08/2024	7455-0
SIF8E20	R100127734	10/08/2024	7455-0
RFH0172	R100127735	10/08/2024	7455-0
HMZ3H30	R100127737	10/08/2024	7455-0
QQV0138	R100127741	10/08/2024	7455-0
LCJ6A03	R100127742	10/08/2024	7455-0
AZV4H46	R100127579	10/08/2024	7455-0
HHG0306	R100127595	10/08/2024	7455-0
FVZ2247	R100127596	10/08/2024	7455-0
FLV0F27	R100127597	10/08/2024	7455-0
RUP2E53	R100127599	10/08/2024	7455-0
GSJ2J92	R100127601	10/08/2024	7455-0
HGV1D32	R100127607	10/08/2024	7455-0
ODB7569	R100127608	10/08/2024	7455-0
SYV9J24	R100127657	10/08/2024	6050-3
RVR6J24	R100127658	10/08/2024	5673-2
QMS1761	R100127659	10/08/2024	6050-3
HLK8632	R100127661	10/08/2024	6050-3
JIN3C37	R100127662	10/08/2024	6050-3
IZC0I53	R100127669	10/08/2024	5673-2
QXA3908	R100127670	10/08/2024	5673-2
HMC6A70	R100127678	10/08/2024	5673-2
RMZ5G38	R100127697	10/08/2024	7463-0
EJH2619	R100127699	10/08/2024	7455-0
HIZ1434	R100127700	10/08/2024	7455-0
OXE6598	R100127701	10/08/2024	7455-0
RNK4E62	R100127703	10/08/2024	7455-0
HKK8A65	R100127706	10/08/2024	7455-0
DZE5A54	R100127707	10/08/2024	7455-0
KWY5G64	R100127744	10/08/2024	7463-0
RTP6G19	R100127745	10/08/2024	7463-0
HIC2193	AG08819175	10/08/2024	5509-0
PUR1F95	AG08819667	10/08/2024	5550-0
GW7044	AG08819668	10/08/2024	5550-0
GWD4489	AG08819176	10/08/2024	5550-0
HEY1234	AG08819177	10/08/2024	5550-0
QQE2G69	AG08819675	10/08/2024	7366-2
AZQ8760	AG08819181	10/08/2024	5185-2
KAO2E04	AG08819682	10/08/2024	5185-1
HNS5E37	AG08819686	10/08/2024	7633-1
SIZ2G74	AG08821732	10/08/2024	5541-4
OPL2F55	AG08818781	10/08/2024	5509-0
KLN7F34	AG08821901	10/08/2024	5550-0
HKL3E85	AG08821904	10/08/2024	5843-4
HFS1101	AG08822875	10/08/2024	5185-1
PYX0I34	AG08822881	10/08/2024	5185-1
HJP7122	AG08822883	10/08/2024	5185-1
GXG0I03	AG08822885	10/08/2024	5185-1
PUU1H37	AG08822891	10/08/2024	5185-1
PXQ1E21	AG08822894	10/08/2024	5185-1
HBS5D75	AG08823201	10/08/2024	5185-1
RMN6A03	AG08823205	10/08/2024	5568-0
SYW6D91	AG08818790	10/08/2024	5452-1
ADL6C22	AG08818791	10/08/2024	5550-0
HDF0D49	AG08823207	10/08/2024	7633-1
GYV5B92	AG08823208	10/08/2024	5185-1
QUC0C74	AG08823214	10/08/2024	5185-1
OZC5G99	AG08823215	10/08/2024	7633-1
OQH4097	AG08822447	10/08/2024	5509-0
OUM7J33	AG08820374	10/08/2024	6530-0
PYF1991	AG08821914	10/08/2024	5401-0
RFI7B69	AG08821917	10/08/2024	6530-0

EVT2D84	AG08821921	10/08/2024	5509-0
RVS7H94	AG08820389	10/08/2024	5550-0
HDW6J31	R100127748	10/08/2024	7455-0
OYE5G00	R100127753	10/08/2024	6050-3
RTN8E59	R100127754	10/08/2024	6050-3
JNU7779	R100127756	10/08/2024	7455-0
HIF9461	R100127757	10/08/2024	7463-0
AAAY0F52	R100127758	10/08/2024	6050-3
RUI8I50	R100127764	10/08/2024	7455-0
OPY8D10	R100127765	10/08/2024	7463-0
QAL3G25	R100127766	10/08/2024	6050-3
GLD8669	R100127767	10/08/2024	7455-0
SIK4B69	R100127772	10/08/2024	7455-0
SHP5H20	R100127777	10/08/2024	7455-0
HOK6943	R100127781	10/08/2024	7455-0
ORB9963	R100127782	10/08/2024	7463-0
PYV9I69	R100127783	10/08/2024	7455-0
QQT8H25	R100127784	10/08/2024	7463-0
PVU5245	R100127787	10/08/2024	7455-0
SID6B24	R100127789	10/08/2024	7455-0
PVU5245	R100127790	10/08/2024	7455-0
OPV2I51	R100127794	10/08/2024	7455-0
SYASA35	R100127799	10/08/2024	7463-0
PVT9491	R100127801	10/08/2024	7455-0
PVD2G24	R100127805	10/08/2024	7455-0
ORF5C51	R100127807	10/08/2024	7455-0
JHR0028	R100127795	11/08/2024	6050-3
HLM5967	R100127860	11/08/2024	6050-3
HZM9829	R100127861	11/08/2024	6050-3
QQO8547	R100127866	11/08/2024	6050-3
GZH3A30	R100127870	11/08/2024	6050-3
HDM4H97	R100127871	11/08/2024	6050-3
PWY5702	R100127872	11/08/2024	6050-3
RAO4B81	AG08819187	11/08/2024	7633-2
GGI1A23	AG08819189	11/08/2024	7633-2
RNT8B87	AG08821253	11/08/2024	7366-2
HIY8I12	AG08817782	11/08/2024	7030-1
OLZ1B53	AG08817784	11/08/2024	6530-0
PZU6I70	AG08817788	11/08/2024	6530-0
QPK1B53	AG08817790	11/08/2024	5541-1
RMV6E22	AG08820379	11/08/2024	5452-1
QXQ1I97	AG08820380	11/08/2024	5452-1
QOX1G67	AG08820381	11/08/2024	5550-0
HOI7668	AG08816599	11/08/2024	5550-0
NPE2C87	AG08816600	11/08/2024	5550-0
HLB4760	AG08816768	11/08/2024	5541-1
PZX3013	R100127613	11/08/2024	7455-0
PPJ7D34	R100127614	11/08/2024	7455-0
FII4A89	R100127615	11/08/2024	7455-0
GZN5E71	R100127617	11/08/2024	7455-0
RVT4J61	R100127618	11/08/2024	7455-0
NHC3002	R100127620	11/08/2024	7455-0
SYQ6E27	R100127628	11/08/2024	7455-0
SID3E60	R100127629	11/08/2024	7455-0
RTU3I19	R100127630	11/08/2024	7455-0
NLS3B32	R100127633	11/08/2024	7463-0
QNF0D13	R100127640	11/08/2024	7455-0
MNL9701	R100127846	11/08/2024	7455-0
SJB2E29	R100127641	11/08/2024	7455-0
PVD4I46	R100127642	11/08/2024	7455-0
GZQ5350	R100127643	11/08/2024	7455-0
RTQ8A35	R100127648	11/08/2024	7455-0
SYK5F44	R100127649	11/08/2024	7455-0

OQH6105	R100127650	11/08/2024	7455-0
OQC2264	R100127651	11/08/2024	7455-0
KZH3496	R100127653	11/08/2024	7455-0
STR4B25	R100127848	11/08/2024	7455-0
RUU3C37	R100127850	11/08/2024	7455-0
HFY8C74	R100127851	11/08/2024	7455-0
SIV0D71	R100127853	11/08/2024	7455-0
JKO0G09	R100127854	11/08/2024	6050-3
PZU6I70	R100127874	11/08/2024	7455-0
PYY4895	R100127875	11/08/2024	7455-0
SIJ5I68	R100127876	11/08/2024	7455-0
OPU6F05	R100127879	11/08/2024	7455-0
SIG5B65	R100127881	11/08/2024	7455-0
QXF3446	R100127883	11/08/2024	7455-0
ORB9357	R100127889	11/08/2024	7455-0
JPF9037	R100127890	11/08/2024	7471-0
RVR1F11	R100127894	11/08/2024	7455-0
PXX2G94	R100127895	11/08/2024	5673-2
HEU1901	R100127898	11/08/2024	5673-2
HMH1817	R100127902	11/08/2024	6050-3
HKJ3001	R100127906	11/08/2024	6050-3
HGK0627	R100127909	11/08/2024	5673-2
HCF7A10	R100127911	11/08/2024	5673-2
PXP0D32	R100127913	11/08/2024	5673-2
PVR8J08	R100127916	11/08/2024	5673-2
PPK7F58	R100127918	11/08/2024	5673-2
HKT0960	R100128184	11/08/2024	5673-2
PKM5G25	R100127927	11/08/2024	5673-2
RNX5B46	R100127928	11/08/2024	5673-2
QUT5264	R100127930	11/08/2024	5673-2
HBQ1376	R100127931	11/08/2024	5673-2
AWO3F73	R100127933	11/08/2024	5673-2
JEW5121	R100127936	11/08/2024	5673-2
PVB0164	R100127939	11/08/2024	5673-2
JIE3E13	R100127941	11/08/2024	5673-2
HMF1369	R100127942	11/08/2024	5673-2
RCD2C71	R100127944	11/08/2024	5673-2
SYJ6B66	R100127946	11/08/2024	6050-3
HOJ6442	R100127947	11/08/2024	5673-2
SLA3E57	R100127949	11/08/2024	7455-0
BCS7C17	R100127952	11/08/2024	5673-2
PZL8G79	R100127953	11/08/2024	5673-2
SHJ6G17	R100127954	11/08/2024	5673-2
SYT5I50	R100127957	11/08/2024	5673-2
HHX4527	R100127959	11/08/2024	5673-2
HMO0J91	R100127962	11/08/2024	5673-2
HHL4B93	R100127963	11/08/2024	7455-0
QNL2381	R100127964	11/08/2024	5673-2
PWQ2050	R100127967	11/08/2024	5673-2
HGE9784	R100127969	11/08/2024	7455-0
RVW2E05	R100127970	11/08/2024	7463-0
HBR4672	R100127971	11/08/2024	7455-0
OZQ4E77	R100127973	11/08/2024	7455-0
QPH1120	R100127979	11/08/2024	7455-0
RMW1I76	R100127984	11/08/2024	7455-0
PYH2260	R100127988	11/08/2024	7455-0
PYN5F45	R100127990	11/08/2024	6050-3
RFG9A56	R100127992	11/08/2024	7463-0
OQP5C67	R100127994	11/08/2024	7455-0
HNI8F92	R100127995	11/08/2024	7463-0
PRD4B30	R100127997	11/08/2024	7455-0
RFB4J57	R100127998	11/08/2024	7455-0
ORG7E49	R100127999	11/08/2024	7455-0

HCI6G79	R100128000	11/08/2024	7455-0
RFV1D96	R100128001	11/08/2024	7455-0
RFV1D96	R100128004	11/08/2024	7455-0
GBQ7E16	R100128005	11/08/2024	7455-0
RUN2C03	R100128006	11/08/2024	7455-0
PWW5411	R100128009	11/08/2024	5673-2
SSY1F30	R100128011	11/08/2024	6050-3
NYM5C29	R100128013	11/08/2024	5673-2
PWJ3024	R100128014	11/08/2024	6050-3
RFB8D10	R100128017	11/08/2024	7455-0
RUR5E72	R100128020	11/08/2024	7455-0
RNN4I09	R100128021	11/08/2024	7455-0
SHZ7B68	R100128022	11/08/2024	7463-0
RMS9H22	R100128025	11/08/2024	7455-0
PUB9315	R100128026	11/08/2024	7463-0
HJI6866	R100128027	11/08/2024	7455-0
QOJ9G11	R100128028	11/08/2024	7455-0
HID9908	R100128030	11/08/2024	7455-0
GYM2J99	R100128033	11/08/2024	7455-0
EIE1297	R100128034	11/08/2024	7455-0
HGK6442	R100128036	11/08/2024	7471-0
GAS2J18	R100128042	11/08/2024	7455-0
PWM5780	R100128043	11/08/2024	7463-0
PUX7G44	R100128044	11/08/2024	7463-0
GSB2C36	R100128047	11/08/2024	7455-0
SUV0H07	R100128054	11/08/2024	7455-0
HDW9139	R100128059	11/08/2024	7455-0
SJB6117	R100128060	11/08/2024	7455-0
HFH2195	R100128061	11/08/2024	7455-0
MNL9701	R100128062	11/08/2024	7455-0
MIZ5D77	R100128065	11/08/2024	7471-0
STX6H65	R100128069	11/08/2024	7471-0
SJC9B62	R100128075	11/08/2024	7455-0
HNM4569	R100128077	11/08/2024	7455-0
IJR8865	R100128087	11/08/2024	7455-0
RTL9E82	R100128093	11/08/2024	7455-0
SYV9I20	R100128094	11/08/2024	7455-0
SIN7G57	R100128095	11/08/2024	7463-0
HAA8575	R100128096	11/08/2024	7463-0
RTW6H70	R100128099	11/08/2024	7455-0
QQQ4G18	R100128102	11/08/2024	7463-0
RFY5B23	R100128103	11/08/2024	7455-0
GYI6G84	R100128104	11/08/2024	7455-0
RFB2A41	R100128108	11/08/2024	7455-0
SHR3G85	R100128113	11/08/2024	7455-0
HHB4053	R100128114	11/08/2024	7455-0
SHF0J95	R100128120	11/08/2024	7455-0
RFS1F87	R100128122	11/08/2024	7463-0
RFI2G35	R100128124	11/08/2024	7455-0
QOY9I79	R100128126	11/08/2024	7463-0
HOJ2216	R100128128	11/08/2024	7455-0
QMZ6D98	R100128129	11/08/2024	7455-0
RVB2B73	R100128133	11/08/2024	7455-0
QAV1C20	R100128136	11/08/2024	7455-0
RMQ0H54	R100128140	11/08/2024	7455-0
SHG6I66	R100128142	11/08/2024	7455-0
RFB2A41	R100128143	11/08/2024	7463-0
QQP0700	R100128144	11/08/2024	7463-0
RFB2A41	R100128146	11/08/2024	7463-0
RAR6G62	R100128147	11/08/2024	7455-0
AZK2072	R100128148	11/08/2024	7455-0
SHU2I58	R100128151	11/08/2024	7455-0
SIR9E93	R100128152	11/08/2024	7455-0

QNV4374	R100128153	11/08/2024	7455-0
GYP9851	R100128165	11/08/2024	7455-0
OPQ9A16	R100128169	11/08/2024	7455-0
FHE3E93	R100128171	11/08/2024	7455-0
OQU2048	R100128172	11/08/2024	7455-0
SIE5C85	R100127932	11/08/2024	7455-0
GCE3I34	R100127934	11/08/2024	7455-0
PZF7A29	R100127940	11/08/2024	7455-0
RMQ3E81	R100127965	11/08/2024	7455-0
QQI7E37	R100127974	11/08/2024	7455-0
FWB8A09	R100127982	11/08/2024	7455-0
HCF9J33	R100127983	11/08/2024	7455-0
FDN8I73	R100127986	11/08/2024	7455-0
HLM9G70	R100127989	11/08/2024	7463-0
FCV1F03	R100128008	11/08/2024	7455-0
OLQ7H37	R100128031	11/08/2024	7455-0
EVM8I23	R100128035	11/08/2024	7463-0
OQZ0353	R100128038	11/08/2024	7455-0
CUD0C12	R100128039	11/08/2024	7455-0
HOA3738	R100128051	11/08/2024	7455-0
PZK6I91	R100128052	11/08/2024	7455-0
EUM9C60	R100128064	11/08/2024	7455-0
OLR4F24	R100128067	11/08/2024	7455-0
PUM2505	R100128070	11/08/2024	7455-0
PXJ4E84	R100128080	11/08/2024	7455-0
FWY4A25	R100128088	11/08/2024	7455-0
QXX5H61	R100128089	11/08/2024	7455-0
OPC5B82	R100128110	11/08/2024	7455-0
OXJ7E29	R100128115	11/08/2024	7455-0
LCJ6A03	R100127899	11/08/2024	7455-0
GZK9799	R100127900	11/08/2024	7455-0
OXF8259	R100127903	11/08/2024	7455-0
NYF4H27	R100127904	11/08/2024	7455-0
OTX8C97	R100127905	11/08/2024	7455-0
RNS1A20	R100127907	11/08/2024	7463-0
QXS7C29	R100128123	11/08/2024	7455-0
PIJ5H29	R100128130	11/08/2024	7455-0
SSF9C65	R100128135	11/08/2024	7463-0
HLK5725	R100128139	11/08/2024	7463-0
ASC2I16	R100128141	11/08/2024	7455-0
RNN9C33	R100128163	11/08/2024	7455-0
QUZ0B23	R100128167	11/08/2024	7455-0
OXJ7E29	R100128178	11/08/2024	7455-0
HBR4672	R100128179	11/08/2024	7463-0
SYB0J99	R100128180	11/08/2024	7455-0
OOV3E56	R100128181	11/08/2024	7455-0
TCF0H61	R100128182	11/08/2024	7455-0
OQO3985	R100128262	12/08/2024	7455-0
HBG0I93	R100128353	12/08/2024	7463-0
QOI2077	R100128263	12/08/2024	7455-0
PVJ9H29	R100128355	12/08/2024	7463-0
RVZ1F22	R100128266	12/08/2024	7455-0
RMG1D32	R100128267	12/08/2024	7455-0
RNV1I12	R100128268	12/08/2024	7455-0
FPR6B24	R100128422	12/08/2024	7471-0
CQY4A08	R100128270	12/08/2024	7455-0
HGQ8I00	R100128271	12/08/2024	7455-0
OQV3A67	R100128273	12/08/2024	7455-0
PVE7B24	R100128274	12/08/2024	7455-0
LUU0G62	R100128277	12/08/2024	7455-0
KZG5H12	R100128279	12/08/2024	7455-0
HOJ4H62	R100128360	12/08/2024	7463-0
QNP6323	R100128281	12/08/2024	7455-0

OQH5C72	R100128288	12/08/2024	7455-0
PWK2E14	R100128289	12/08/2024	7455-0
QUK6A12	R100128291	12/08/2024	7455-0
HBB2I63	R100128292	12/08/2024	7455-0
DKA4703	R100128293	12/08/2024	7455-0
QPO5G69	R100128294	12/08/2024	7455-0
OXA7B49	R100128300	12/08/2024	7455-0
RUT1H73	R100128301	12/08/2024	7455-0
PUC5E78	R100128302	12/08/2024	7455-0
GXY7D86	R100128303	12/08/2024	7463-0
SHD1H83	R100128304	12/08/2024	7455-0
SHT7I33	R100128306	12/08/2024	7455-0
HKK0687	R100128307	12/08/2024	7455-0
HGG1E34	R100128308	12/08/2024	7455-0
QOD5466	R100128309	12/08/2024	7455-0
FAF7J86	R100128310	12/08/2024	7455-0
HKT0I18	R100128311	12/08/2024	7455-0
SJB2E29	R100128314	12/08/2024	7455-0
RCT1D39	R100128318	12/08/2024	7455-0
HOJ2I98	R100128319	12/08/2024	7455-0
OLR1G13	R100128321	12/08/2024	7455-0
OWX8516	R100128322	12/08/2024	7455-0
RMN9G59	R100128323	12/08/2024	7455-0
OWO8B21	R100128324	12/08/2024	7455-0
TCF4B45	R100128325	12/08/2024	7455-0
HOD9I44	R100128326	12/08/2024	7455-0
MOT5I61	AM03578324	12/08/2024	6530-0
SIU5G95	R100128370	12/08/2024	6050-3
QQQ7I48	R100128371	12/08/2024	6050-3
JTQ1060	AG08819190	12/08/2024	5550-0
RMT5B28	AG08819193	12/08/2024	5550-0
PXC5576	AG08819196	12/08/2024	5550-0
RFC4H79	AG08822449	12/08/2024	7633-1
GKR9639	AG08822450	12/08/2024	7633-1
QPO0513	AG08822451	12/08/2024	7633-1
SYC4E41	AG08822452	12/08/2024	7633-1
GTG3G40	AG08822453	12/08/2024	7633-1
RUT4E26	AG08818513	12/08/2024	5550-0
QKR7E45	AG08819198	12/08/2024	5550-0
PYF8H36	AG08819692	12/08/2024	5550-0
SUD2H65	AG08818793	12/08/2024	5487-0
FWM1368	AG08818794	12/08/2024	5550-0
HGX7764	AG08818798	12/08/2024	5584-0
HEA7I26	AG08823217	12/08/2024	5550-0
QQN7C54	AG08823219	12/08/2024	7633-1
DYE5277	AG08823225	12/08/2024	7633-1
SIX8C32	AG08823227	12/08/2024	5185-1
GSJ5694	AG08823228	12/08/2024	5185-1
QPO0513	AG08823229	12/08/2024	7633-1
QQV0311	AG08823230	12/08/2024	5185-1
SYC4E41	AG08823231	12/08/2024	7633-1
HCO7080	AG08823232	12/08/2024	7633-1
HAN4248	AG08823233	12/08/2024	5185-1
QQK6959	AG08823247	12/08/2024	7633-1
HMP6964	AG08823248	12/08/2024	5568-0
GWF8G30	AG08823249	12/08/2024	5185-1
HNQ5H42	AG08823252	12/08/2024	5541-1
EYT0B55	AG08819694	12/08/2024	7633-2
JTQ1060	AG08821743	12/08/2024	5541-4
PYF8H36	AG08821744	12/08/2024	5541-4
OEP4608	AG08819700	12/08/2024	7633-2
QNH2E72	AG08821751	12/08/2024	5541-4
OLP7643	AG08821752	12/08/2024	5460-0

QUD5E09	AG08821753	12/08/2024	5460-0
RFC4H79	AG08822454	12/08/2024	5541-1
GYW4H86	AG08821756	12/08/2024	5541-1
NGO9D90	AG08821759	12/08/2024	5185-1
OWX5439	AG08822501	12/08/2024	5185-1
SUC6H95	AG08823102	12/08/2024	5509-0
DKS4H56	AG08823256	12/08/2024	7633-1
HJA9D62	AG08823259	12/08/2024	7633-1
HAK4266	AG08823260	12/08/2024	5185-1
RNJ3D76	AG08823263	12/08/2024	5550-0
HJS2D30	AG08823264	12/08/2024	5541-1
MJI5J36	AG08823104	12/08/2024	7633-2
QUZ2B53	AG08822001	12/08/2024	5509-0
JRB6J48	AG08822002	12/08/2024	5541-1
KYP5E69	AG08821762	12/08/2024	6530-0
GZO3E57	AG08822457	12/08/2024	7633-1
PUE8B57	AG08822458	12/08/2024	7633-1
KXL1766	AG08821256	12/08/2024	7633-1
LPQ3H24	AG08821258	12/08/2024	5185-1
HFD5H09	AG08821264	12/08/2024	7633-1
AYH3F87	AG08821266	12/08/2024	7633-1
GXG4434	AG08821267	12/08/2024	7633-1
HBZ0445	AG08821268	12/08/2024	7633-1
QPF9F39	AG08821269	12/08/2024	5550-0
JDY3D11	AG08821270	12/08/2024	5541-4
SYP1B83	AG08817617	12/08/2024	7633-2
RUW7H14	AG08819350	12/08/2024	7366-2
MPL9I56	AG08819340	12/08/2024	5452-1
RGC9F71	AG08819342	12/08/2024	5550-0
PXB6I09	AG08819343	12/08/2024	5487-0
PVY2081	AG08819345	12/08/2024	5541-4
HKC1I08	AG08819352	12/08/2024	6122-0
RUT4E26	AG08819354	12/08/2024	5550-0
GUE0275	AG08819363	12/08/2024	5185-1
FLQ3C68	AG08819364	12/08/2024	7366-2
FKE3D96	AG08819367	12/08/2024	5185-1
PYF8H36	AG08819369	12/08/2024	5550-0
GTF7222	AG08819370	12/08/2024	5568-0
HLL7C19	R100128186	12/08/2024	7455-0
HFP4A27	R100128332	12/08/2024	7463-0
HEG9251	R100128335	12/08/2024	7463-0
PXI1886	R100128201	12/08/2024	7455-0
HNX3616	R100128203	12/08/2024	7455-0
QQE0854	R100128204	12/08/2024	7455-0
PWS4J81	R100128205	12/08/2024	7455-0
RFB7C69	R100128206	12/08/2024	7455-0
PYQ2B04	R100128207	12/08/2024	7455-0
HCN5C28	R100128383	12/08/2024	7471-0
SHY9J45	R100128208	12/08/2024	7455-0
HFO6H87	R100128337	12/08/2024	7463-0
LUN1E53	R100128210	12/08/2024	7455-0
RNZ7C39	R100128212	12/08/2024	7455-0
JKM5494	R100128213	12/08/2024	7455-0
RFP0E76	R100128384	12/08/2024	7471-0
OPX8874	R100128214	12/08/2024	7455-0
HJO8080	R100128217	12/08/2024	7455-0
PWC8E73	R100128366	12/08/2024	6050-3
SHQ1A38	R100128218	12/08/2024	7455-0
PXX0527	R100128339	12/08/2024	7463-0
BPO0I06	R100128385	12/08/2024	7471-0
OQI1691	R100128221	12/08/2024	7455-0
HBV0A21	R100128222	12/08/2024	7455-0
SHZ4A93	R100128368	12/08/2024	6050-3

QQX5437	R100128387	12/08/2024	5673-2
SIO2H73	R100128388	12/08/2024	5673-2
QUD1733	R100128397	12/08/2024	5673-2
QOL7286	R100128399	12/08/2024	5673-2
PUH1J66	R100128403	12/08/2024	5673-2
SVU5J47	R100128407	12/08/2024	5673-2
HFO8E57	R100128409	12/08/2024	5673-2
OXD6G25	R100128410	12/08/2024	5673-2
HFX0642	R100128412	12/08/2024	5673-2
NYG2B64	R100128413	12/08/2024	5673-2
FFI7D81	R100128416	12/08/2024	5673-2
HBC3206	R100128417	12/08/2024	5673-2
RNN5H58	R100128418	12/08/2024	5673-2
HKA1189	R100128226	12/08/2024	7455-0
SHR6D38	R100128228	12/08/2024	7455-0
HGP3241	R100128419	12/08/2024	5673-2
PVC0F59	R100128230	12/08/2024	7455-0
QXQ3I10	R100128343	12/08/2024	7463-0
HAQ7J72	R100128234	12/08/2024	7455-0
RUU5I48	R100128344	12/08/2024	7463-0
QPI8F34	R100128235	12/08/2024	7455-0
PXU9374	R100128236	12/08/2024	7455-0
QQI8G13	R100128237	12/08/2024	7455-0
RMJ0J30	R100128346	12/08/2024	7463-0
RFB8H07	R100128377	12/08/2024	6050-3
HKE8I89	R100128378	12/08/2024	6050-3
HBV0A21	R100128238	12/08/2024	7455-0
QNB3868	R100128239	12/08/2024	7455-0
QUK6B77	R100128240	12/08/2024	7455-0
KZB4J35	R100128243	12/08/2024	7455-0
RMN9G59	R100128380	12/08/2024	6050-3
HLA0D15	R100128381	12/08/2024	6050-3
RUS1D08	R100128421	12/08/2024	6050-3
QXQ6A17	R100128244	12/08/2024	7455-0
HGR6B38	R100128349	12/08/2024	7463-0
GMF4321	R100128247	12/08/2024	7455-0
QXY9A72	R100128248	12/08/2024	7455-0
FWQ1A61	R100128249	12/08/2024	7455-0
OPK7C78	R100128251	12/08/2024	7455-0
RMG8A42	R100128252	12/08/2024	7455-0
EXV5H21	R100128253	12/08/2024	7455-0
KEI1112	R100128254	12/08/2024	7455-0
RUW9B01	R100128256	12/08/2024	7455-0
OGQ1781	AG08822466	13/08/2024	5550-0
SYS3A10	R100128448	13/08/2024	7455-0
RUP5E45	R100128449	13/08/2024	7455-0
APZ9J18	R100128452	13/08/2024	7455-0
HLI7C19	R100128455	13/08/2024	7455-0
HAJ7H18	R100128456	13/08/2024	7455-0
EZB7E72	R100128457	13/08/2024	7455-0
HEW7G02	R100128458	13/08/2024	7455-0
GTN6F85	R100128460	13/08/2024	7455-0
RVB7E87	R100128463	13/08/2024	7455-0
RVZ4B74	R100128465	13/08/2024	7455-0
HLZ2H41	R100128466	13/08/2024	7455-0
RTX4F21	R100128469	13/08/2024	7455-0
FUD8B33	R100128473	13/08/2024	6050-3
HBO3H41	R100128477	13/08/2024	7455-0
RUD9D72	R100128479	13/08/2024	7455-0
OWJ7953	R100128480	13/08/2024	7455-0
HDL0917	R100128487	13/08/2024	7455-0
HMG9G81	R100128490	13/08/2024	7455-0
PWT1163	R100128496	13/08/2024	5673-2

MTT7C03	R100128497	13/08/2024	5673-2
HJI1D83	R100128500	13/08/2024	7455-0
QWY8A22	R100128502	13/08/2024	5673-2
SYD9I94	R100128503	13/08/2024	5673-2
HME3J66	R100128504	13/08/2024	5673-2
QXE5H95	R100128505	13/08/2024	5673-2
QUD7H29	R100128507	13/08/2024	5673-2
QQU6849	R100128508	13/08/2024	5673-2
EGR8D54	R100128524	13/08/2024	5673-2
HEA4289	R100128532	13/08/2024	5673-2
SIJ6A88	R100128534	13/08/2024	5673-2
OLY4624	R100128535	13/08/2024	5673-2
QPD1E72	R100128536	13/08/2024	5673-2
PVW0F57	R100128538	13/08/2024	5673-2
OQV3786	R100128545	13/08/2024	5673-2
SYN4H28	R100128546	13/08/2024	5673-2
HFN6830	R100128547	13/08/2024	5673-2
SIR5A95	R100128548	13/08/2024	5673-2
RFY8F15	R100128550	13/08/2024	5673-2
NYG2B64	R100128551	13/08/2024	7455-0
RMN6B42	R100128554	13/08/2024	5673-2
PWE9B46	R100128555	13/08/2024	5673-2
SHR2E89	R100128560	13/08/2024	5673-2
HMY2567	R100128564	13/08/2024	5673-2
GZV2D08	R100128566	13/08/2024	7455-0
OMD3047	R100128571	13/08/2024	7455-0
QPS6910	R100128572	13/08/2024	7455-0
RNR8E03	R100128574	13/08/2024	7455-0
PWI2D69	R100128576	13/08/2024	7455-0
PWR1D79	R100128579	13/08/2024	6050-3
PZU4I30	R100128580	13/08/2024	6050-3
HEX8638	R100128581	13/08/2024	6050-3
OPV7E79	R100128583	13/08/2024	7455-0
RNO4E96	R100128692	13/08/2024	7455-0
ORF0F39	R100128590	13/08/2024	7455-0
HFY5992	R100128591	13/08/2024	7455-0
HKD2538	R100128593	13/08/2024	7455-0
OWV5327	R100128595	13/08/2024	6050-3
PVJ1385	R100128596	13/08/2024	7455-0
QNJ9H82	R100128599	13/08/2024	6050-3
PVY2995	R100128600	13/08/2024	6050-3
SGU6D84	R100128606	13/08/2024	7455-0
RTE6A59	R100128609	13/08/2024	7455-0
PZR2373	R100128610	13/08/2024	7455-0
HID2541	R100128611	13/08/2024	7455-0
HMH5515	R100128612	13/08/2024	7455-0
RFO7D48	R100128614	13/08/2024	7455-0
PDS1I28	R100128615	13/08/2024	7455-0
QXT7H68	R100128616	13/08/2024	7455-0
RNJ7B32	R100128617	13/08/2024	7455-0
FAF6J92	R100128619	13/08/2024	7455-0
SYX7H72	R100128620	13/08/2024	7455-0
NSC2840	R100128621	13/08/2024	7455-0
RMP6G11	R100128623	13/08/2024	7455-0
QXS4C88	R100128626	13/08/2024	7455-0
HAR2022	R100128628	13/08/2024	7455-0
PZR2373	R100128630	13/08/2024	7455-0
NSC2840	R100128631	13/08/2024	7455-0
EAM3I31	R100128632	13/08/2024	7455-0
RME2D89	R100128633	13/08/2024	7463-0
QNU1817	R100128634	13/08/2024	7455-0
JOY2003	R100128635	13/08/2024	7455-0
HDI0I93	R100128637	13/08/2024	7455-0

HEX7187	R100128639	13/08/2024	7455-0
RUQ0B07	R100128640	13/08/2024	7455-0
HAO4987	R100128641	13/08/2024	7455-0
QQW4C84	R100128642	13/08/2024	7455-0
OQW0419	R100128645	13/08/2024	7455-0
HHT4F51	R100128646	13/08/2024	7455-0
QWW2A75	R100128647	13/08/2024	7455-0
DZJ3142	R100128648	13/08/2024	7455-0
PYB8858	R100128509	13/08/2024	7455-0
JOY2003	R100128512	13/08/2024	7455-0
QNU1817	R100128515	13/08/2024	7463-0
OQV3786	R100128516	13/08/2024	7455-0
RMS9196	R100128517	13/08/2024	7471-0
SHE4193	R100128519	13/08/2024	7463-0
SJF2C28	R100128523	13/08/2024	7463-0
RUQ0B07	R100128529	13/08/2024	7455-0
QOT0062	R100128539	13/08/2024	7463-0
PVO9E07	R100128542	13/08/2024	7455-0
SHQ5B23	R100128544	13/08/2024	7455-0
RMX5B65	R100128553	13/08/2024	7455-0
PZK0098	R100128556	13/08/2024	7455-0
HKA6J22	R100128562	13/08/2024	7463-0
SYW8I08	R100128565	13/08/2024	7471-0
SHZ9A77	R100128573	13/08/2024	7463-0
RTP2D42	R100128575	13/08/2024	7455-0
OQR8746	R100128577	13/08/2024	7455-0
OQR8746	R100128584	13/08/2024	7455-0
GRG9G83	R100128586	13/08/2024	7455-0
QPO5282	R100128588	13/08/2024	7455-0
PVX2859	R100128605	13/08/2024	7455-0
FXF9215	R100128652	13/08/2024	7455-0
HBB2I63	R100128653	13/08/2024	7455-0
GVP7713	R100128654	13/08/2024	7455-0
DQW4C09	R100128655	13/08/2024	7455-0
HIR2044	R100128659	13/08/2024	7463-0
SHQ2G80	R100128660	13/08/2024	7463-0
CSF6D51	R100128662	13/08/2024	7455-0
PLF2G67	R100128664	13/08/2024	7463-0
HCU7996	R100128665	13/08/2024	7455-0
NSC2840	R100128668	13/08/2024	7455-0
RMG7D42	R100128669	13/08/2024	7455-0
RNQ1B44	R100128670	13/08/2024	7455-0
SIS5H72	R100128672	13/08/2024	7455-0
PVQ3H73	R100128674	13/08/2024	7455-0
SHQ9D79	R100128675	13/08/2024	7455-0
PZB8G42	R100128676	13/08/2024	7455-0
HCO4G88	R100128677	13/08/2024	7455-0
HHY3G32	R100128679	13/08/2024	7455-0
HBR8E96	R100128680	13/08/2024	7455-0
RNS1A20	R100128681	13/08/2024	7455-0
OPV7E79	R100128426	13/08/2024	7455-0
BSS7903	R100128428	13/08/2024	7463-0
GUV9B13	R100128431	13/08/2024	7455-0
SIP6F35	R100128433	13/08/2024	7463-0
PWJ9F55	R100128434	13/08/2024	7455-0
JKJ8B27	R100128436	13/08/2024	7455-0
RNS1A20	R100128439	13/08/2024	7455-0
OWW4A54	R100128441	13/08/2024	7463-0
SHY1B02	R100128442	13/08/2024	7455-0
RNS1A20	R100128443	13/08/2024	7455-0
HBI2519	AM03577084	13/08/2024	5738-0
HKT9F26	AG08821764	13/08/2024	7633-2
LKT6D62	AG08822003	13/08/2024	5509-0

PZX5A05	AG08815780	13/08/2024	5550-0
GTN4E27	AG08821949	13/08/2024	7684-2
PVX2859	AG08816769	13/08/2024	5665-0
FNN7A46	AG08821301	13/08/2024	5568-0
QNT0J23	AG08821302	13/08/2024	5509-0
PZE4955	AG08822006	13/08/2024	5525-0
HFW8522	AG08818517	13/08/2024	5541-4
QUD8E94	AG08818518	13/08/2024	7366-2
QQF8H94	AG08818520	13/08/2024	7625-1
HKL8804	AG08823107	13/08/2024	5509-0
RML4A27	AG08817964	13/08/2024	6122-0
GXM0460	AG08817965	13/08/2024	5185-1
OQY4B15	AG08817409	13/08/2024	6530-0
GYV4433	AG08821809	13/08/2024	5541-4
HMI8207	R100128382	13/08/2024	6050-3
HCO1G64	R100128445	13/08/2024	6050-3
QPU1A77	R100128446	13/08/2024	6050-3
KWO2F21	R100128688	14/08/2024	6050-3
KBJ1385	R100128698	14/08/2024	6050-3
HEI4E46	AG08819371	14/08/2024	5185-1
PUN3I60	AG08821775	14/08/2024	5185-1
GTY5G79	AG08821780	14/08/2024	5185-1
MUE6H38	AG08823267	14/08/2024	5550-0
HGX1G66	AG08823269	14/08/2024	7633-1
PWM9E21	AG08823272	14/08/2024	7633-1
OPC2995	AG08823274	14/08/2024	7633-1
HCI9G23	AG08823275	14/08/2024	7633-1
SIJ3D28	AG08823279	14/08/2024	7633-1
NRE1B62	AG08823283	14/08/2024	5185-1
HJH8G71	AG08819373	14/08/2024	6068-1
OWL4E12	AG08819378	14/08/2024	6068-1
HBQ2231	AG08822459	14/08/2024	5452-1
HCG9080	AG08818522	14/08/2024	5185-1
NYY4295	R100128711	14/08/2024	7471-0
QXF0652	R100128713	14/08/2024	7455-0
HJR7D41	R100128715	14/08/2024	7455-0
QWZ7G87	R100128718	14/08/2024	7455-0
PUC8C78	R100128721	14/08/2024	7455-0
EZB7E72	R100128722	14/08/2024	7463-0
HES9B12	R100128725	14/08/2024	7455-0
RNB0A14	R100128729	14/08/2024	7455-0
PVB5E20	R100128731	14/08/2024	7463-0
SYU3E33	R100128733	14/08/2024	7455-0
RNK9I14	R100128734	14/08/2024	7463-0
QXO9G78	R100128738	14/08/2024	7463-0
OWV5C71	R100128739	14/08/2024	7455-0
RNO4E96	R100128741	14/08/2024	7455-0
NTH3G63	R100128748	14/08/2024	7455-0
HAO4438	R100128749	14/08/2024	7455-0
HMI1273	R100128750	14/08/2024	7455-0
HCI1552	R100128753	14/08/2024	6050-3
RGC9J91	R100128754	14/08/2024	7455-0
RFU4A46	R100128757	14/08/2024	6050-3
PXR3454	R100128759	14/08/2024	7455-0
RFK9G17	R100128760	14/08/2024	7463-0
PZC5E94	R100128761	14/08/2024	6050-3
GYR4891	R100128763	14/08/2024	7455-0
HKD4C60	R100128767	14/08/2024	6050-3
SHX0G19	R100128768	14/08/2024	6050-3
HOD9253	R100128769	14/08/2024	7455-0
HOD9253	R100128774	14/08/2024	7455-0
GZV2D08	R100128775	14/08/2024	7471-0
OQB5C05	R100128779	14/08/2024	7455-0

HKL6D06	R100128783	14/08/2024	6050-3
QQS4574	R100128836	14/08/2024	5673-2
CBJ3D08	R100128786	14/08/2024	6050-3
SIG2I12	R100128787	14/08/2024	5673-2
QPB1063	R100128789	14/08/2024	5673-2
HEP1121	R100128791	14/08/2024	5673-2
HLF3D58	R100128793	14/08/2024	5673-2
QNH2G37	R100128794	14/08/2024	5673-2
FWQ7640	R100128795	14/08/2024	5673-2
HLM6B46	R100128800	14/08/2024	6050-3
QXC9585	R100128803	14/08/2024	5673-2
QQM1908	R100128807	14/08/2024	5673-2
AOF5236	R100128808	14/08/2024	5673-2
HND3063	R100128809	14/08/2024	5673-2
HKD3G21	R100128810	14/08/2024	5673-2
SHG1A35	R100128812	14/08/2024	5673-2
HNW1B85	R100128813	14/08/2024	5673-2
PUU2E88	R100128814	14/08/2024	5673-2
PZE5D37	R100128815	14/08/2024	5673-2
HJX0843	R100128816	14/08/2024	7455-0
RVX2G53	R100128817	14/08/2024	5673-2
MTD0E34	R100128818	14/08/2024	7455-0
SIZ6C43	R100128819	14/08/2024	5673-2
QOS1G37	R100128821	14/08/2024	7455-0
OXD1I60	R100128823	14/08/2024	7455-0
RUR1G37	R100128824	14/08/2024	7455-0
PWS8405	R100128690	14/08/2024	5673-2
HHY9I38	R100128825	14/08/2024	7455-0
RNA3F04	R100128826	14/08/2024	5673-2
HET7657	R100128830	14/08/2024	7455-0
QOP0I89	R100128693	14/08/2024	7463-0
GXU2J29	R100128699	14/08/2024	7463-0
QOS1G37	R100128703	14/08/2024	7455-0
HFN5I27	R100128706	14/08/2024	6050-3
BVB5218	R100128707	14/08/2024	7455-0
HMW0A24	R100128720	14/08/2024	7455-0
GWZ2881	R100128724	14/08/2024	7455-0
FZT4F87	R100128728	14/08/2024	7455-0
RNC7B06	R100128837	14/08/2024	7455-0
FOU9C14	R100128838	14/08/2024	7455-0
QMW7070	R100128840	14/08/2024	7455-0
SIE7B49	R100128841	14/08/2024	7455-0
HJR2E99	R100128842	14/08/2024	7455-0
KEP9B53	R100128844	14/08/2024	7455-0
OWT2800	R100128846	14/08/2024	7455-0
RVZ9E52	R100128848	14/08/2024	7455-0
QOQ7J55	R100128850	14/08/2024	7463-0
SGU6D84	R100128854	14/08/2024	7455-0
HFG5398	R100128855	14/08/2024	7455-0
OEK6G29	R100128860	14/08/2024	7463-0
GXC0J00	R100128861	14/08/2024	7463-0
PYV1H30	R100128862	14/08/2024	7463-0
GHU2F41	R100128863	14/08/2024	7455-0
QNN7B98	R100128864	14/08/2024	7455-0
HEA4175	R100128865	14/08/2024	7455-0
RUK9A90	R100128868	14/08/2024	7463-0
HMO0818	R100128873	14/08/2024	7455-0
RTN4D99	R100128874	14/08/2024	7455-0
RUT8D28	R100128877	14/08/2024	7455-0
RMY6G08	R100128882	14/08/2024	7455-0
FZC7H62	R100128883	14/08/2024	7455-0
HNJ7J40	R100128885	14/08/2024	7455-0
HAO4438	R100128888	14/08/2024	7455-0

HDO2D10	R100128892	14/08/2024	7463-0
SYW9J42	R100128893	14/08/2024	7455-0
OQU2J18	R100128895	14/08/2024	7455-0
QNG8H30	R100128897	14/08/2024	7455-0
OP4J11	R100128901	14/08/2024	7455-0
PWF4358	R100128903	14/08/2024	7455-0
GXY7D86	R100128904	14/08/2024	7463-0
PUB1H04	R100128907	14/08/2024	7463-0
PZF3G83	R100128908	14/08/2024	7455-0
HKN4047	R100128909	14/08/2024	7463-0
NYA9I39	R100128911	14/08/2024	7455-0
SIQ1H16	R100128913	14/08/2024	7455-0
QUS9943	R100128916	14/08/2024	7455-0
OWW1581	R100128919	14/08/2024	7455-0
OQS4E09	R100128920	14/08/2024	7455-0
RTS9H76	R100128922	14/08/2024	7455-0
QOS1G37	R100128924	14/08/2024	7463-0
QPA2A51	R100128926	14/08/2024	7455-0
HNZ5I51	R100128927	14/08/2024	7455-0
PVF2016	R100129106	15/08/2024	7455-0
SYS7G61	R100129113	15/08/2024	7463-0
RFC6J35	R100129115	15/08/2024	7455-0
OQZ5014	R100129116	15/08/2024	7455-0
OLV1I23	R100129118	15/08/2024	7463-0
SRQ7B38	R100129121	15/08/2024	7455-0
PVU6G39	R100129124	15/08/2024	7455-0
RGC4J80	R100129125	15/08/2024	7463-0
TCE6C50	R100129126	15/08/2024	7463-0
RTB7F03	R100129128	15/08/2024	7455-0
SIZ2F31	R100129129	15/08/2024	7455-0
RTT3F22	R100129130	15/08/2024	7455-0
SIQ5E18	R100129133	15/08/2024	7455-0
SYG8F30	R100129134	15/08/2024	7463-0
PWR8995	R100129136	15/08/2024	7455-0
HJQ6980	R100129137	15/08/2024	7455-0
HNQ8A34	R100129138	15/08/2024	7463-0
HHH9913	R100129142	15/08/2024	7463-0
HHW0921	R100129143	15/08/2024	7455-0
FPB3J77	R100129146	15/08/2024	7455-0
GTM8235	R100129147	15/08/2024	7455-0
RUL3H01	R100129149	15/08/2024	7455-0
QOD8F97	R100129150	15/08/2024	7455-0
PYS2985	R100129151	15/08/2024	7455-0
EEX9214	R100129160	15/08/2024	7455-0
HMQ7369	R100129162	15/08/2024	7455-0
PVY4H22	R100129165	15/08/2024	7455-0
RME4G43	R100129168	15/08/2024	7455-0
RNH5H94	R100129169	15/08/2024	7455-0
SYG8F30	R100129170	15/08/2024	7463-0
QNH2I13	R100129172	15/08/2024	7455-0
QQZ1679	R100129178	15/08/2024	7455-0
RMY2I66	R100129180	15/08/2024	7455-0
QNA6C94	R100129182	15/08/2024	7463-0
QQG8082	R100129183	15/08/2024	7455-0
NXY3C70	R100129184	15/08/2024	7455-0
SHO8D57	R100129185	15/08/2024	7455-0
HHT1249	R100129188	15/08/2024	7463-0
HDW8I66	R100129189	15/08/2024	7455-0
QOH1I16	R100129193	15/08/2024	7463-0
STK6A01	R100129194	15/08/2024	7455-0
NWE8C34	R100129195	15/08/2024	6050-3
HJQ4I41	AG08822008	15/08/2024	7633-1
QNP7J92	AG08823111	15/08/2024	7366-2

SGO8H36	AG08822009	15/08/2024	5550-0
HJQ5G74	AG08817973	15/08/2024	6041-2
QUY6145	AG08823114	15/08/2024	5509-0
HFG6215	AG08821793	15/08/2024	5568-0
HJJ4646	AG08821794	15/08/2024	5185-1
OPK7177	AG08817976	15/08/2024	5568-0
HFO3371	AG08817977	15/08/2024	5568-0
PUF0D65	AG08822505	15/08/2024	5185-1
QPV2647	AG08821274	15/08/2024	5550-0
HMG8J30	AG08821275	15/08/2024	5568-0
SHJ6D85	AG08822011	15/08/2024	5738-0
PVX2859	AG08821811	15/08/2024	5665-0
HAB5E52	AG08821812	15/08/2024	5550-0
ORB4B05	AG08816770	15/08/2024	5568-0
GZJ7E44	AG08816771	15/08/2024	5568-0
PVM0G37	AG08817978	15/08/2024	5185-1
HFS2G78	AG08817982	15/08/2024	5568-0
FTX5J95	AG08820395	15/08/2024	5509-0
OQF9720	AG08820396	15/08/2024	5550-0
PYC4J12	AG08820397	15/08/2024	5452-1
HAI2H97	AG08820398	15/08/2024	5550-0
QQL6F29	AG08817793	15/08/2024	6530-0
OLU4C14	AG08817795	15/08/2024	6530-0
SYG6B56	AG08815536	15/08/2024	6491-0
RUT3B37	AG08822467	15/08/2024	5193-0
QNB7J66	AG08822473	15/08/2024	5541-4
OMB7343	R100128929	15/08/2024	7455-0
RNY9I55	R100128931	15/08/2024	7455-0
GVW6376	R100128940	15/08/2024	7455-0
HGN9051	R100128941	15/08/2024	7471-0
SYU3E33	R100128942	15/08/2024	7455-0
PXA9606	R100128944	15/08/2024	7455-0
RUH4E85	R100128945	15/08/2024	7455-0
EDM8B77	R100128948	15/08/2024	7455-0
PUS3661	R100128950	15/08/2024	7463-0
PVQ9I68	R100128952	15/08/2024	7455-0
SHL1H15	R100128953	15/08/2024	7455-0
QQZ1679	R100128956	15/08/2024	7455-0
PXS0E91	R100128957	15/08/2024	7455-0
OYD8J44	R100128958	15/08/2024	7455-0
RNR8D57	R100128959	15/08/2024	7455-0
HBZ6I33	R100128960	15/08/2024	7455-0
RK06I31	R100128966	15/08/2024	7463-0
SYP4H07	R100128967	15/08/2024	7463-0
QMY0J33	R100128968	15/08/2024	7455-0
SHF2D68	R100128973	15/08/2024	7455-0
HDV4356	R100128974	15/08/2024	7455-0
RBB4F20	R100128976	15/08/2024	7455-0
RNE4B18	R100128977	15/08/2024	7455-0
RNK3I87	R100128979	15/08/2024	7455-0
SHQ8D13	R100128981	15/08/2024	7455-0
GYD0A03	R100128983	15/08/2024	7455-0
HHM7395	R100128984	15/08/2024	7455-0
GHK0D65	R100128990	15/08/2024	7455-0
HCL5I00	R100128994	15/08/2024	7455-0
RUP2E53	R100129000	15/08/2024	7463-0
RUU4C41	R100129001	15/08/2024	7463-0
HJU6933	R100129002	15/08/2024	5673-2
OXC5J36	R100129003	15/08/2024	5673-2
HHZ1B61	R100129006	15/08/2024	7463-0
HKO1A70	R100129008	15/08/2024	5673-2
SY7C90	R100129009	15/08/2024	5673-2
RUJ4C23	R100129010	15/08/2024	5673-2

HGC2C30	R100129012	15/08/2024	7455-0
HGU8876	R100129016	15/08/2024	7463-0
PUT0B47	R100129019	15/08/2024	5673-2
OQS0264	R100129020	15/08/2024	5673-2
PWD4D85	R100129022	15/08/2024	5673-2
SHS8I96	R100129023	15/08/2024	5673-2
QUA3E47	R100129025	15/08/2024	5673-2
QPN5421	R100129027	15/08/2024	5673-2
LCL0J30	R100129030	15/08/2024	7455-0
PXF1A04	R100129031	15/08/2024	5673-2
EDJ0554	R100129034	15/08/2024	5673-2
QOX4607	R100129035	15/08/2024	5673-2
RUX8H43	R100129036	15/08/2024	5673-2
RMS6C25	R100129038	15/08/2024	5673-2
PXB5J14	R100129039	15/08/2024	7455-0
SSY1F30	R100129040	15/08/2024	5673-2
RFB8D10	R100129041	15/08/2024	7455-0
QQG8082	R100129043	15/08/2024	6050-3
PVR5H12	R100129044	15/08/2024	7455-0
HJG6I25	R100129045	15/08/2024	6050-3
QQC4711	R100129047	15/08/2024	5673-2
SYO7I95	R100129050	15/08/2024	7455-0
HMB8339	R100129053	15/08/2024	6050-3
HGU5H80	R100129055	15/08/2024	5673-2
PXI2A88	R100129059	15/08/2024	7455-0
PWK9C70	R100129060	15/08/2024	7455-0
HNE9I69	R100129065	15/08/2024	7455-0
RVH4I34	R100129066	15/08/2024	6050-3
PVQ3G70	R100129069	15/08/2024	7455-0
RVZ6B25	R100129071	15/08/2024	7455-0
RTL8E91	R100129075	15/08/2024	7455-0
PYM0236	R100129084	15/08/2024	7455-0
HLA2522	R100129087	15/08/2024	7455-0
PZB0A56	R100129089	15/08/2024	7455-0
GZW3074	R100129090	15/08/2024	7455-0
UAI5G40	R100129092	15/08/2024	7455-0
HGF9066	R100129093	15/08/2024	7455-0
HGF9066	R100129094	15/08/2024	7455-0
QUH1C15	R100129095	15/08/2024	7455-0
SYQ8C00	R100129096	15/08/2024	7455-0
PUH7F48	R100129097	15/08/2024	7455-0
GYN9B07	R100129100	15/08/2024	7455-0
QMW7070	R100129101	15/08/2024	7455-0
PWB5E46	R100129102	15/08/2024	7455-0
QOH0A85	R100129103	15/08/2024	7455-0
PXS0E91	R100129105	15/08/2024	7455-0
GRV1212	AG08821966	16/08/2024	5550-0
SIQ5I60	AG08821969	16/08/2024	5452-1
HBZ4660	AG08823503	16/08/2024	5541-4
EBS5E65	AG08823116	16/08/2024	5550-0
HJW3I67	AG08823119	16/08/2024	5185-1
EYP6C81	AG08816026	16/08/2024	5550-0
HNW1B26	AG08822510	16/08/2024	5509-0
OYI2B26	AG08823511	16/08/2024	5541-4
HBJ5I31	AG08823512	16/08/2024	5541-4
HAV3I89	AG08823513	16/08/2024	5541-4
QQM1B45	AG08821815	16/08/2024	7633-2
OWT6B22	AG08821817	16/08/2024	5550-0
HEL3F00	AG08818530	16/08/2024	7633-2
OLU4G75	AG08816773	16/08/2024	5550-0
PYS0367	AG08823291	16/08/2024	5185-1
QM08G83	AG08815528	16/08/2024	5550-0
RMW3I26	R100129300	16/08/2024	7455-0

TCE1I36	R100129301	16/08/2024	7455-0
PJY6J39	R100129302	16/08/2024	7455-0
RNX8I97	R100129305	16/08/2024	7463-0
SYU3E33	R100129306	16/08/2024	7455-0
QUZ3A91	R100129311	16/08/2024	7455-0
SLA8D20	R100129314	16/08/2024	7455-0
PZG2A45	R100129315	16/08/2024	7455-0
SYO7I00	R100129316	16/08/2024	7463-0
PVL2027	R100129317	16/08/2024	7455-0
SIG5B65	R100129210	16/08/2024	6050-3
QPA0477	R100129324	16/08/2024	7455-0
PVJ5B83	R100129326	16/08/2024	7463-0
QQL9I11	R100129329	16/08/2024	7455-0
RUR2G46	R100129330	16/08/2024	7455-0
RVY0B14	R100129334	16/08/2024	7455-0
HED0753	R100129336	16/08/2024	7455-0
GW12991	R100129338	16/08/2024	7455-0
HMQ1098	R100129204	16/08/2024	7455-0
HGO4809	R100129207	16/08/2024	6050-3
AAAY0F52	R100129214	16/08/2024	6050-3
FZJ8J56	R100129215	16/08/2024	5673-2
HI15024	R100129216	16/08/2024	5673-2
GY14484	R100129217	16/08/2024	5673-2
BWD6H27	R100129218	16/08/2024	5673-2
QOG1J84	R100129219	16/08/2024	5673-2
PUU2720	R100129220	16/08/2024	5673-2
QXR3E30	R100129221	16/08/2024	5673-2
PVS5723	R100129339	16/08/2024	7455-0
RMP8H20	R100129224	16/08/2024	5673-2
RUJ1F61	R100129226	16/08/2024	5673-2
SYX7H76	R100129227	16/08/2024	6050-3
HGN8F21	R100129228	16/08/2024	5673-2
QNU0G05	R100129229	16/08/2024	5673-2
OXE4110	R100129341	16/08/2024	7455-0
OWH1C71	R100129233	16/08/2024	5673-2
HJG1546	R100129235	16/08/2024	5673-2
SIG5B65	R100129240	16/08/2024	5673-2
FUJ7J38	R100129241	16/08/2024	5673-2
QPH6899	R100129242	16/08/2024	5673-2
RVR6H90	R100129244	16/08/2024	5673-2
QUT4J59	R100129246	16/08/2024	5673-2
POI5J88	R100129247	16/08/2024	5673-2
RVZ3F25	R100129344	16/08/2024	5673-2
PVQ4H25	R100129347	16/08/2024	5673-2
PYD6C20	R100129351	16/08/2024	5673-2
RMP7I54	R100129352	16/08/2024	5673-2
QUS1D54	R100129357	16/08/2024	5673-2
PZR8H85	R100129358	16/08/2024	5673-2
HNT2724	R100129248	16/08/2024	5673-2
QNL1080	R100129252	16/08/2024	6050-3
RNK2G96	R100129253	16/08/2024	6050-3
TCE3B28	R100129364	16/08/2024	7455-0
RNU4D00	R100129365	16/08/2024	7455-0
FAE0D53	R100129369	16/08/2024	7455-0
QUY8G70	R100129370	16/08/2024	7455-0
OQH7082	R100129257	16/08/2024	5673-2
SCW3A75	R100129258	16/08/2024	6050-3
HLU8873	R100129261	16/08/2024	6050-3
HFK1109	R100129377	16/08/2024	7455-0
GVQ9442	R100129381	16/08/2024	7455-0
RNU4D00	R100129382	16/08/2024	7455-0
GMF4321	R100129383	16/08/2024	7455-0
GXG6D20	R100129384	16/08/2024	7455-0

PSO6B66	R100129385	16/08/2024	7455-0
GZW3074	R100129386	16/08/2024	7463-0
TCC8A03	R100129389	16/08/2024	7455-0
PUG7598	R100129391	16/08/2024	7463-0
GQQ9496	R100129392	16/08/2024	7455-0
GMF4321	R100129397	16/08/2024	7455-0
OFF6898	R100129401	16/08/2024	7455-0
HGV9455	R100129403	16/08/2024	7455-0
NTJ3E32	R100129409	16/08/2024	7463-0
HJR5701	R100129412	16/08/2024	7455-0
RUZ4B85	R100129417	16/08/2024	7455-0
NOB3043	R100129418	16/08/2024	7455-0
LRX8537	R100129420	16/08/2024	7455-0
SYU6A11	R100129197	16/08/2024	7455-0
QOX1032	R100129198	16/08/2024	7455-0
HDK8G14	R100129199	16/08/2024	7455-0
HJO7D62	R100129200	16/08/2024	7455-0
HKQ7E59	R100129201	16/08/2024	7455-0
QMS0F08	R100129202	16/08/2024	7455-0
SNT8I36	AG08822021	16/08/2024	5452-1
HMT9E61	AM03576818	16/08/2024	5550-0
NOB3043	R100129265	16/08/2024	7455-0
QMZ1F43	R100129266	16/08/2024	7455-0
PZT2737	R100129268	16/08/2024	7455-0
SYB0C17	R100129269	16/08/2024	7463-0
RUZ4B85	R100129270	16/08/2024	7455-0
GAV6183	R100129271	16/08/2024	7455-0
FOP0B56	R100129274	16/08/2024	7455-0
PZR8B90	R100129279	16/08/2024	7463-0
PRX5J20	R100129281	16/08/2024	7455-0
QNI9C07	R100129282	16/08/2024	7455-0
GCE3I34	R100129284	16/08/2024	7455-0
HBX3C69	R100129288	16/08/2024	7455-0
OQM9A61	R100129290	16/08/2024	7455-0
RHI9F60	R100129295	16/08/2024	7463-0
QPC9D24	R100129421	16/08/2024	7455-0
HHJ8577	R100129424	16/08/2024	7455-0
PZF0I00	R100129426	16/08/2024	7455-0
SHF4J92	R100129427	16/08/2024	7455-0
SIM8B97	R100129428	16/08/2024	7463-0
DRN8552	R100129429	16/08/2024	7463-0
QMX5J56	R100129432	16/08/2024	7455-0
OPF5396	R100129433	16/08/2024	7455-0
RMP7I00	R100129434	16/08/2024	7455-0
HEU3H84	R100129436	16/08/2024	7455-0
HCN3E18	R100129437	16/08/2024	7455-0
PUL1509	R100129438	16/08/2024	7455-0
OQK1C08	R100129439	16/08/2024	7455-0
QOH0A85	R100129447	16/08/2024	7455-0
GVJ1J08	R100129449	16/08/2024	7455-0
GZD4I83	R100129451	16/08/2024	7455-0
SEC2C48	R100129453	16/08/2024	7455-0
RFL6A85	R100129454	16/08/2024	7455-0
RMF0F84	R100129455	16/08/2024	7455-0
OLW4031	R100129457	16/08/2024	7455-0
RTC8C59	R100129460	16/08/2024	7455-0
PZB8B03	R100129465	16/08/2024	7463-0
QM9H21	R100129466	16/08/2024	7455-0
RVU8A47	R100129468	16/08/2024	7455-0
RGD5D82	R100129469	16/08/2024	7455-0
AVW6496	R100129470	16/08/2024	7455-0
HLZ3G96	R100129472	16/08/2024	7455-0
GZQ4C00	R100129474	16/08/2024	7455-0

QXE8933	R100129696	17/08/2024	7455-0
QQQ6E76	R100129699	17/08/2024	7455-0
HLH8862	R100129703	17/08/2024	7463-0
MMU7D76	R100129704	17/08/2024	7455-0
QUC5377	R100129706	17/08/2024	7455-0
TCD2192	R100129707	17/08/2024	7455-0
HNS9I48	R100129711	17/08/2024	7455-0
HFO4I80	R100129714	17/08/2024	7455-0
SID3E60	R100129715	17/08/2024	7455-0
FLM7B65	R100129719	17/08/2024	7455-0
OSO9A30	R100129721	17/08/2024	7455-0
HLN2281	R100129724	17/08/2024	7455-0
PWH2D29	R100129729	17/08/2024	7455-0
QOE1362	R100129732	17/08/2024	7455-0
OMB8679	R100129733	17/08/2024	7455-0
HCR6612	R100129734	17/08/2024	7455-0
RIT1J50	R100129736	17/08/2024	7455-0
SHH1E56	R100129737	17/08/2024	7455-0
QPW8A66	R100129741	17/08/2024	7455-0
DCS0B23	R100129744	17/08/2024	7455-0
SIV8F44	R100129745	17/08/2024	7463-0
QUM7F83	R100129527	17/08/2024	7455-0
HIT0960	R100129528	17/08/2024	7455-0
HJQ6798	R100129529	17/08/2024	7455-0
OMG3915	R100129530	17/08/2024	7455-0
LLQ2C88	R100129536	17/08/2024	7471-0
QNT8I31	R100129540	17/08/2024	7455-0
KZM7J07	R100129541	17/08/2024	7455-0
PUY9632	R100129542	17/08/2024	7463-0
PVT7I20	R100129543	17/08/2024	7463-0
HJB8I75	R100129544	17/08/2024	7455-0
HBE5E77	R100129548	17/08/2024	7463-0
OXJ1692	R100129552	17/08/2024	7463-0
OPA3J47	R100129560	17/08/2024	7455-0
HJQ7D58	R100129561	17/08/2024	7463-0
RMP3G11	R100129563	17/08/2024	7455-0
HDL3B83	R100129476	17/08/2024	6050-3
OQH6403	R100129566	17/08/2024	7455-0
PWK5033	R100129479	17/08/2024	6050-3
PXZ7599	R100129567	17/08/2024	7455-0
QMZ1E04	R100129571	17/08/2024	7455-0
RGC9J91	R100129572	17/08/2024	7455-0
PVH3C70	R100129573	17/08/2024	7455-0
HCO4G88	R100129574	17/08/2024	7463-0
KVH7F67	R100129481	17/08/2024	6050-3
SIJ9A10	R100129581	17/08/2024	7463-0
HCD0908	R100129582	17/08/2024	7455-0
CMB4E99	R100129485	17/08/2024	5673-2
RME8B15	R100129492	17/08/2024	5673-2
OQX8C39	R100129584	17/08/2024	7455-0
HAR4839	R100129497	17/08/2024	5673-2
QPO4E65	R100129498	17/08/2024	5673-2
QLC1E11	R100129499	17/08/2024	5673-2
SIH6B66	R100129501	17/08/2024	5673-2
HMP4715	R100129502	17/08/2024	5673-2
GWH1B91	R100129504	17/08/2024	5673-2
RVN3A37	R100129588	17/08/2024	7463-0
GKG2D39	R100129589	17/08/2024	7463-0
RNS1A20	R100129590	17/08/2024	7455-0
QXJ3368	R100129591	17/08/2024	7455-0
SHF2F74	R100129592	17/08/2024	7455-0
HHQ2I99	R100129599	17/08/2024	7455-0
RUU0C76	R100129600	17/08/2024	7455-0

HGP3D16	R100129602	17/08/2024	7455-0
RNO9E59	R100129512	17/08/2024	6050-3
PXD1649	R100129606	17/08/2024	7455-0
UA11A07	R100129607	17/08/2024	7463-0
JQV3G97	R100129608	17/08/2024	7455-0
RUB0E08	R100129514	17/08/2024	5673-2
HGT3H96	R100129615	17/08/2024	7455-0
PXK0E29	R100129617	17/08/2024	7455-0
HEH0E92	R100129618	17/08/2024	7455-0
H1J2A96	R100129620	17/08/2024	7463-0
JPR9688	R100129621	17/08/2024	7463-0
H1J2105	R100129622	17/08/2024	7455-0
AIQ8J00	R100129624	17/08/2024	7455-0
QUM9C43	R100129625	17/08/2024	7455-0
HOA3934	R100129630	17/08/2024	7455-0
RML1167	R100129633	17/08/2024	7455-0
RMF4F56	R100129636	17/08/2024	7455-0
AIQ8J00	R100129639	17/08/2024	7463-0
ARA4A45	R100129641	17/08/2024	7455-0
REK9E84	R100129643	17/08/2024	7455-0
SYPOF13	R100129646	17/08/2024	7463-0
SUR2G33	R100129647	17/08/2024	7455-0
RUY5E23	R100129649	17/08/2024	7455-0
BCQ8G91	R100129650	17/08/2024	7455-0
EPP8439	R100129651	17/08/2024	7455-0
DSH7125	R100129654	17/08/2024	7455-0
BCQ8G91	R100129657	17/08/2024	7455-0
EZF2F14	R100129659	17/08/2024	7455-0
GXP0F44	R100129661	17/08/2024	7455-0
SY19D54	R100129667	17/08/2024	7455-0
LMK9I22	R100129668	17/08/2024	7455-0
SY59J13	R100129669	17/08/2024	7455-0
G1E4E95	R100129672	17/08/2024	7463-0
SYL9I55	R100129673	17/08/2024	7455-0
KPM8F74	R100129674	17/08/2024	7455-0
QQG8724	R100129675	17/08/2024	7463-0
SYX9J49	R100129676	17/08/2024	7455-0
RFW0J07	R100129677	17/08/2024	7455-0
RNJ5B69	R100129680	17/08/2024	7463-0
SIX3I26	R100129681	17/08/2024	7455-0
HNI2C18	R100129682	17/08/2024	7455-0
BAC6I94	R100129683	17/08/2024	7455-0
PVZ2361	R100129684	17/08/2024	7455-0
HCN0043	R100129687	17/08/2024	7455-0
HBQ2231	AG08822513	17/08/2024	5185-1
HDR9F39	AG08821277	17/08/2024	5550-0
GTP9J23	AG08821819	17/08/2024	7366-2
GVK1I80	AG08821820	17/08/2024	5550-0
HLP3I45	AG08821821	17/08/2024	5550-0
HGX4E75	AG08822017	17/08/2024	5550-0
PXC1573	AG08822463	17/08/2024	5185-1
QNV8E38	AG08822464	17/08/2024	7366-2
RUE0H38	AG08822474	17/08/2024	5509-0
PYC7286	AG08822477	17/08/2024	5185-1
SHZ9A05	AG08822018	17/08/2024	7633-1
GWZ0F43	AG08821278	17/08/2024	5550-0
HAR5I46	AG08821279	17/08/2024	5185-1
FTI1327	AG08821282	17/08/2024	5185-1
AXC6885	AG08817988	17/08/2024	5185-1
OWO5732	AG08817989	17/08/2024	6122-0
PXR2B89	AG08817991	17/08/2024	5185-1
GUI1678	AG08817992	17/08/2024	5185-1
GYA1H03	AG08817993	17/08/2024	5185-1

RVY1E01	AG08817994	17/08/2024	5185-1
SYI5G28	AG08815784	17/08/2024	5509-0
RKH1A08	AG08815785	17/08/2024	5550-0
PYJ5155	AG08820601	17/08/2024	5185-2
HIQ0965	AG08820603	17/08/2024	5185-1
HIC8966	AG08820607	17/08/2024	5185-1
HIX2657	AG08820902	17/08/2024	5452-1
HKF6C74	AG08820903	17/08/2024	5550-0
GQN1021	AG08820904	17/08/2024	5550-0
HJR7H64	AG08816774	17/08/2024	5550-0
OQV0A72	AG08818533	18/08/2024	5568-0
OPK2947	AG08819954	18/08/2024	5568-0
HDN6A12	AG08819959	18/08/2024	5550-0
HLJ4372	AG08819960	18/08/2024	5550-0
HGX1881	AG08819967	18/08/2024	5509-0
PVF4072	AG08818537	18/08/2024	7633-2
HFO0705	AG08823297	18/08/2024	5487-0
GW6823	AG08823298	18/08/2024	5509-0
QMZ9160	AG08822904	18/08/2024	5452-1
HJG3G17	AG08823801	18/08/2024	5185-1
EMD1D97	AG08823804	18/08/2024	7633-1
HDI5I30	AG08823806	18/08/2024	5185-1
SIQ2B30	AG08823810	18/08/2024	7633-1
HFN5494	AG08823813	18/08/2024	7633-1
PVA4D89	AG08823814	18/08/2024	5185-1
QHN6G94	AG08823815	18/08/2024	5185-1
BBN5J07	AG08823816	18/08/2024	5185-1
DDZ6586	AG08823820	18/08/2024	5185-1
OQL1557	AG08821824	18/08/2024	5185-1
GYG7624	AG08821826	18/08/2024	5185-1
DDZ6586	AG08821827	18/08/2024	6530-0
HZP9253	AG08822482	18/08/2024	6858-0
HJP5E87	AG08821988	18/08/2024	6530-0
RFH8B64	AG08816462	18/08/2024	7633-2
OMG3C67	AG08816469	18/08/2024	5550-0
OQQ2545	R100129751	18/08/2024	6050-3
PWR0300	R100129752	18/08/2024	6050-3
SYZ7J19	R100130119	18/08/2024	7455-0
QOY2G09	R100130152	18/08/2024	7455-0
GFV9G15	R100130154	18/08/2024	7455-0
KOL9H14	R100130155	18/08/2024	7455-0
SHT9F82	R100130156	18/08/2024	7455-0
HFS7H68	R100130162	18/08/2024	7455-0
RNO4I96	R100130164	18/08/2024	7455-0
PZT9H45	R100130171	18/08/2024	7455-0
PYR2E96	R100130172	18/08/2024	7463-0
KYE4B72	R100130174	18/08/2024	7455-0
KOL9H14	R100130178	18/08/2024	7455-0
RUI0A17	R100130186	18/08/2024	7455-0
PYP1460	R100130187	18/08/2024	7455-0
HPL2G70	R100130190	18/08/2024	7455-0
QNB1868	R100130191	18/08/2024	7455-0
FWI0160	R100130192	18/08/2024	7463-0
EJHSB15	R100130194	18/08/2024	7455-0
QUN9A52	R100129861	18/08/2024	7455-0
GXP7889	R100129863	18/08/2024	7455-0
HEE0834	R100129870	18/08/2024	7455-0
STW8F94	R100129874	18/08/2024	7455-0
PUD9B55	R100129876	18/08/2024	7455-0
HJP0195	R100129887	18/08/2024	7455-0
HNR0F86	R100129889	18/08/2024	7455-0
KMI5328	R100130196	18/08/2024	7455-0
GSZ5419	R100130200	18/08/2024	7455-0

SYA6161	R100130202	18/08/2024	7455-0
QMY1H85	R100130203	18/08/2024	7455-0
OXJ5A74	R100130205	18/08/2024	7455-0
QOW5445	R100130207	18/08/2024	7455-0
NYD9F27	R100130208	18/08/2024	7455-0
HLE0613	R100130209	18/08/2024	7463-0
KCJ7782	R100129810	18/08/2024	7455-0
RAF4D83	R100129812	18/08/2024	7455-0
SIQ2B04	R100129814	18/08/2024	7455-0
SYB1A08	R100129816	18/08/2024	7455-0
SJE8B54	R100129819	18/08/2024	7455-0
GN18159	R100129820	18/08/2024	7455-0
RJT0F76	R100129821	18/08/2024	7455-0
QUR2502	R100129822	18/08/2024	7455-0
GPY1D18	R100129825	18/08/2024	7455-0
QQS0406	R100129828	18/08/2024	7455-0
OXK6964	R100129831	18/08/2024	7455-0
HJW2A97	R100129834	18/08/2024	7455-0
PYD4942	R100129842	18/08/2024	7455-0
NFN7G60	R100129854	18/08/2024	7455-0
OWX2D91	R100129779	18/08/2024	7463-0
PXU7312	R100129785	18/08/2024	7455-0
SHR5J48	R100129789	18/08/2024	7455-0
SJA9E68	R100129790	18/08/2024	7455-0
QQG0412	R100129791	18/08/2024	7463-0
RTU0F27	R100129792	18/08/2024	7455-0
RNO7C29	R100129797	18/08/2024	7455-0
TCA2H85	R100129799	18/08/2024	7455-0
OWR5C08	R100129800	18/08/2024	7455-0
NOB3043	R100129756	18/08/2024	7455-0
SYP5F61	R100129758	18/08/2024	7455-0
RMQ1I10	R100129759	18/08/2024	7455-0
HFX1454	R100129763	18/08/2024	7455-0
HAE5J34	R100129764	18/08/2024	7455-0
RTD4194	R100129766	18/08/2024	7455-0
QQQ1I21	R100129768	18/08/2024	7455-0
RGCSG94	R100129769	18/08/2024	7455-0
RVT1A64	R100129770	18/08/2024	7455-0
HIY5E89	R100129771	18/08/2024	7455-0
SIG7C21	R100129778	18/08/2024	7455-0
PYS4J39	R100129830	18/08/2024	7455-0
HLE0613	R100129833	18/08/2024	7455-0
PVL2B47	R100129835	18/08/2024	7455-0
QLA3J74	R100129836	18/08/2024	7455-0
HDL8023	R100129838	18/08/2024	7463-0
HMH9A20	R100129840	18/08/2024	7455-0
JSY3E66	R100129841	18/08/2024	7455-0
PXO2295	R100129844	18/08/2024	7455-0
PY16194	R100129847	18/08/2024	7455-0
SUU8E41	R100129853	18/08/2024	7455-0
RNX8D59	R100129855	18/08/2024	7455-0
HCW2650	R100129856	18/08/2024	7455-0
HBM1674	R100129862	18/08/2024	7455-0
PZM9877	R100129865	18/08/2024	7455-0
RVN5E76	R100129866	18/08/2024	7455-0
SIV0G03	R100129872	18/08/2024	7455-0
PVR7F45	R100129875	18/08/2024	7455-0
RKH5D37	R100129881	18/08/2024	7455-0
PXX7E87	R100129885	18/08/2024	7455-0
RUQ7E37	R100129892	18/08/2024	7471-0
HFB4637	R100129894	18/08/2024	7455-0
PXW8J54	R100129895	18/08/2024	6050-3
KTH2J95	R100129896	18/08/2024	6050-3

GSZ1F57	R100129901	18/08/2024	7455-0
PVJ9547	R100129905	18/08/2024	7463-0
HKN4047	R100129909	18/08/2024	6050-3
PZV4179	R100129911	18/08/2024	7455-0
OQX8C39	R100129912	18/08/2024	7455-0
NXZ7249	R100129913	18/08/2024	7463-0
QOS9J82	R100129914	18/08/2024	7455-0
RNP8A77	R100129916	18/08/2024	7455-0
HFP4771	R100129918	18/08/2024	7455-0
OQX8C39	R100129919	18/08/2024	7463-0
HKA6J22	R100129920	18/08/2024	7455-0
QUQ3397	R100129921	18/08/2024	7463-0
QWR9F60	R100129925	18/08/2024	5673-2
HJU4J42	R100129928	18/08/2024	5673-2
HBV7F55	R100129930	18/08/2024	5673-2
PHV9A09	R100129931	18/08/2024	7455-0
OXG2A98	R100129932	18/08/2024	5673-2
HNV2H57	R100129933	18/08/2024	5673-2
SYA9I54	R100129934	18/08/2024	5673-2
TCE8I46	R100129935	18/08/2024	5673-2
JIC1713	R100129943	18/08/2024	5673-2
HHN8118	R100129944	18/08/2024	6050-3
HHN9666	R100129945	18/08/2024	7455-0
MSY4H96	R100129946	18/08/2024	5673-2
SYA9D41	R100129947	18/08/2024	5673-2
GSG5300	R100129949	18/08/2024	5673-2
RTL1J48	R100129952	18/08/2024	5673-2
RNR8D57	R100129954	18/08/2024	7455-0
HIY8E64	R100129958	18/08/2024	5673-2
QPG6E09	R100129959	18/08/2024	7463-0
PWE8I19	R100129962	18/08/2024	5673-2
OQX8C39	R100129967	18/08/2024	7463-0
HKA2D86	R100129968	18/08/2024	7455-0
OQX8C39	R100129969	18/08/2024	7463-0
PLL3H13	R100129970	18/08/2024	5673-2
PVA7013	R100129971	18/08/2024	5673-2
HNW8C07	R100129975	18/08/2024	7463-0
QPT9816	R100129977	18/08/2024	7455-0
PXE4H55	R100129519	18/08/2024	6050-3
GIB1D64	R100129980	18/08/2024	6050-3
HOH9809	R100129982	18/08/2024	7455-0
HDY3535	R100129983	18/08/2024	7455-0
JJC6H85	R100129984	18/08/2024	5673-2
RUP2E53	R100129985	18/08/2024	7463-0
OQX8C39	R100129987	18/08/2024	7463-0
RFW7F01	R100129988	18/08/2024	7455-0
HKA6J22	R100129993	18/08/2024	7455-0
HFY2303	R100129994	18/08/2024	7455-0
SHI2A27	R100129997	18/08/2024	7455-0
PVT8I93	R100129998	18/08/2024	7455-0
OZI6A32	R100129516	18/08/2024	6050-3
PVA2C26	R100129999	18/08/2024	7455-0
HDU1D16	R100130000	18/08/2024	7463-0
HKL1528	R100130002	18/08/2024	7463-0
RVZ6B25	R100130004	18/08/2024	7455-0
OLO5866	R100130005	18/08/2024	7455-0
RVP1C12	R100130006	18/08/2024	7455-0
OVF7924	R100130007	18/08/2024	7455-0
OPJ1E13	R100130008	18/08/2024	7455-0
SIE4J00	R100130010	18/08/2024	7455-0
PZM9877	R100130014	18/08/2024	7455-0
RNB8B38	R100130015	18/08/2024	7455-0
DCJ2B93	R100130016	18/08/2024	7455-0

HJJ0802	R100130017	18/08/2024	7455-0
FYJ6H09	R100130018	18/08/2024	7455-0
JHR0028	R100130019	18/08/2024	7455-0
QOL8501	R100130023	18/08/2024	7455-0
OQH6J42	R100130024	18/08/2024	7455-0
RNP8B43	R100130027	18/08/2024	7455-0
QOU1D01	R100130029	18/08/2024	7455-0
RMF4F56	R100130031	18/08/2024	7455-0
QOB1364	R100130032	18/08/2024	7455-0
FCK8F01	R100130034	18/08/2024	7455-0
DFJ4221	R100130036	18/08/2024	7455-0
QOO9B78	R100130037	18/08/2024	7463-0
QWZ6075	R100130039	18/08/2024	7455-0
PUG7598	R100130042	18/08/2024	7455-0
HMI3202	R100130044	18/08/2024	7455-0
HLK9A63	R100130045	18/08/2024	7455-0
RNO4I96	R100130046	18/08/2024	7463-0
GBN4H03	R100130051	18/08/2024	7455-0
RNK5J84	R100130052	18/08/2024	7455-0
HCF7A10	R100130056	18/08/2024	7455-0
QQC6G24	R100130057	18/08/2024	7455-0
RUL9H49	R100130069	18/08/2024	7455-0
QPG3234	R100130071	18/08/2024	7455-0
PZI6374	R100130076	18/08/2024	7455-0
QPN2613	R100130077	18/08/2024	7463-0
HOI6D50	R100130079	18/08/2024	7463-0
GZG4944	R100130083	18/08/2024	7463-0
RFO5B02	R100130107	18/08/2024	7455-0
OWN1848	R100130112	18/08/2024	7455-0
QOV9378	R100130082	19/08/2024	7455-0
RVA2J66	R100130087	19/08/2024	7455-0
GAE3B67	R100130092	19/08/2024	7463-0
SHC7H87	R100130096	19/08/2024	7463-0
RMY4D16	R100130104	19/08/2024	7463-0
OLP6598	R100130109	19/08/2024	7455-0
PUD9669	R100130117	19/08/2024	7455-0
RTX4F21	R100130121	19/08/2024	7455-0
OQU5J76	R100130122	19/08/2024	6050-3
PZE8805	R100130123	19/08/2024	7455-0
OFR5328	R100130125	19/08/2024	7455-0
GVB1998	R100130127	19/08/2024	7455-0
EGD9B47	R100130128	19/08/2024	7455-0
PYJ7H81	R100130131	19/08/2024	6050-3
QNP5032	R100130136	19/08/2024	7455-0
SIO6C12	R100130137	19/08/2024	7455-0
QUL1922	R100130139	19/08/2024	7463-0
RMS9E91	R100130143	19/08/2024	7455-0
KXI8C34	R100130144	19/08/2024	7455-0
PXR3454	R100130147	19/08/2024	7455-0
HLZ4337	R100130150	19/08/2024	7455-0
SYX2E23	R100130212	19/08/2024	7455-0
MTE2J44	R100130213	19/08/2024	7471-0
GYH9J22	R100130216	19/08/2024	7455-0
QXD9C33	R100130218	19/08/2024	7463-0
RMF9H48	R100130221	19/08/2024	7455-0
PXH2G50	R100130222	19/08/2024	7455-0
RTL0D71	R100130223	19/08/2024	6050-3
PWG7G02	R100130225	19/08/2024	6050-3
OPP2F27	R100130226	19/08/2024	7463-0
GZW2E19	R100130232	19/08/2024	6050-3
QUZ0341	R100130234	19/08/2024	7455-0
HKA5005	R100130238	19/08/2024	5673-2
SIF1D63	R100130242	19/08/2024	5673-2

QNZ0B18	R100130243	19/08/2024	5673-2
SIK9A90	R100130244	19/08/2024	7463-0
HNN6866	R100130254	19/08/2024	7455-0
RMH8J59	R100130256	19/08/2024	7455-0
RNU4B70	R100130257	19/08/2024	5673-2
OQN1680	R100130259	19/08/2024	5673-2
RTE6G85	R100130263	19/08/2024	5673-2
RTM0J33	R100130270	19/08/2024	6050-3
LQU5132	R100130272	19/08/2024	5673-2
OPR4G85	R100130275	19/08/2024	7455-0
QNM8H66	R100130278	19/08/2024	6050-3
REU4A48	R100130280	19/08/2024	7455-0
HLX2C16	R100130281	19/08/2024	7455-0
NXQ3G01	R100130288	19/08/2024	7455-0
GZN9115	R100130290	19/08/2024	7455-0
QPO5282	R100130291	19/08/2024	7463-0
OWL5195	R100130292	19/08/2024	7455-0
GSV1067	R100130293	19/08/2024	7455-0
QUC5377	R100130295	19/08/2024	7455-0
PUV1029	R100130298	19/08/2024	7455-0
GTF8D93	R100130299	19/08/2024	7455-0
CIN5760	R100130300	19/08/2024	7455-0
OXH0B07	R100130302	19/08/2024	7455-0
PVT0I48	R100130303	19/08/2024	7455-0
HHU8G00	R100130306	19/08/2024	7455-0
SIC3G44	R100130308	19/08/2024	7455-0
GXK1823	R100130312	19/08/2024	7455-0
EGH9650	R100130313	19/08/2024	7463-0
HJW2J74	R100130050	19/08/2024	6050-3
QQC4386	AG08819709	19/08/2024	5398-0
QMZ5F30	AG08822519	19/08/2024	5550-0
GXA1B49	AG08822521	19/08/2024	5185-1
PYK3330	AG08820907	19/08/2024	5550-0
GSZ0F89	AG08820908	19/08/2024	5550-0
JSU9B09	AG08822523	19/08/2024	5185-1
HHM1656	AG08823517	19/08/2024	7633-2
QOB2F55	AG08822525	19/08/2024	7633-2
HJE6618	AG08823130	19/08/2024	5550-0
QMT9B64	AG08821285	19/08/2024	5568-0
NJP5050	AG08821306	19/08/2024	5550-0
HAG1158	AG08821307	19/08/2024	5550-0
QMZ5C38	AG08819970	19/08/2024	5541-1
OBT5557	AG08819972	19/08/2024	5541-1
SHE4H60	AG08816246	19/08/2024	5819-7
HCO3658	AG08816247	19/08/2024	7684-1
QUF0909	AG08822492	19/08/2024	5550-0
HAG1158	AG08822493	19/08/2024	5550-0
PYY0187	AG08816796	19/08/2024	5541-4
HAB2E24	AG08816797	19/08/2024	5541-1
HFS5F82	R100130319	19/08/2024	7455-0
RFY5C57	R100130321	19/08/2024	7455-0
POT3C76	R100130325	19/08/2024	7455-0
BSX6G50	R100130326	19/08/2024	7455-0
HDK0H62	R100130328	19/08/2024	7455-0
SIT2A22	R100130329	19/08/2024	7463-0
OQQ9D36	R100130330	19/08/2024	7455-0
SHJ1E15	R100130332	19/08/2024	7455-0
HKY8A47	R100130333	19/08/2024	7455-0
SHR5J52	R100130335	19/08/2024	7455-0
GTN8E49	R100130336	19/08/2024	7455-0
SJB9G87	R100130338	19/08/2024	7455-0
HBX3983	R100130340	19/08/2024	7455-0
SHZ8F92	R100130341	19/08/2024	7455-0

PYF2235	R100130345	19/08/2024	7463-0
QNE8B35	R100130348	19/08/2024	7455-0
SHX1H80	R100130349	19/08/2024	7471-0
EMU5196	R100130356	19/08/2024	7455-0
SHQ6F10	R100130357	19/08/2024	7455-0
MFU0A66	R100130358	19/08/2024	7455-0
OXJ5A74	R100130359	19/08/2024	7463-0
HKJ3H57	R100130361	19/08/2024	7455-0
HIH2B08	R100130362	19/08/2024	7455-0
NOEF29	R100130364	19/08/2024	7455-0
EBV6187	R100130365	19/08/2024	7455-0
RNK3176	R100130367	19/08/2024	7455-0
HJ19E13	R100130368	19/08/2024	7455-0
QQB4705	R100130373	19/08/2024	7455-0
PXM1883	R100130374	19/08/2024	7455-0
ORB9357	R100130376	19/08/2024	7455-0
GTC4343	R100130379	19/08/2024	7455-0
QOV9378	R100130384	19/08/2024	7455-0
RFQ9B71	R100130385	19/08/2024	7463-0
TCA2H85	R100130387	19/08/2024	7463-0
EVD5425	R100130390	19/08/2024	7455-0
QPT7A37	R100130394	19/08/2024	7455-0
QNZ0123	R100130395	19/08/2024	7455-0
JGS7F48	R100130397	19/08/2024	7455-0
NI13E89	R100130398	19/08/2024	7455-0
OLR1G13	R100130406	20/08/2024	7455-0
SHU4G64	R100130418	20/08/2024	7455-0
RTH1F78	R100130420	20/08/2024	7463-0
GTN2F64	R100130429	20/08/2024	7455-0
SIL6D18	R100130430	20/08/2024	7455-0
SYU3E33	R100130433	20/08/2024	7455-0
RNH4190	R100130435	20/08/2024	7455-0
SLA8H54	R100130436	20/08/2024	7455-0
SIY7D04	AG08818545	20/08/2024	5550-0
HOD4681	AG08823518	20/08/2024	5185-1
STE8I63	AG08823521	20/08/2024	5541-4
HEIOH26	AG08823524	20/08/2024	5541-4
HHP9486	AG08823822	20/08/2024	5550-0
HCL0167	AG08823823	20/08/2024	5550-0
HEO1129	AG08823826	20/08/2024	5185-1
EQV2H54	AG08823137	20/08/2024	5185-1
HOI4143	AG08823138	20/08/2024	5185-1
QWV5A13	AG08818546	20/08/2024	5550-0
BLO6639	AG08816460	20/08/2024	6050-2
GOW8207	AG08822534	20/08/2024	5550-0
NYB7112	AG08816775	20/08/2024	5185-1
PWD3A18	AG08816776	20/08/2024	7366-2
HEE0546	AG08823533	20/08/2024	5185-1
KNW8C38	AG08823535	20/08/2024	5541-4
RFJ5A52	AG08823537	20/08/2024	5541-4
RMH4E95	AG08823139	20/08/2024	7633-2
HAG1158	AG08823540	20/08/2024	5541-1
AVB3C24	AG08819381	20/08/2024	5185-1
NNS7G55	AG08819383	20/08/2024	5185-1
HFH1F91	AG08819389	20/08/2024	6530-0
HIM1183	AG08821829	20/08/2024	7633-2
QMQLD65	AG08822024	20/08/2024	5550-0
PXX2H28	AG08822025	20/08/2024	5878-0
DSS1886	AG08822027	20/08/2024	5568-0
HAI4J96	AG08822031	20/08/2024	5452-1
HAV0086	AG08822033	20/08/2024	5550-0
SHY9J75	AG08822487	20/08/2024	7633-1
FXI8F83	AG08822489	20/08/2024	7633-1

QQN0399	R100130652	21/08/2024	6050-3
PWA6H03	AG08822494	21/08/2024	5185-1
PVM7830	AG08822499	21/08/2024	5185-1
PXX3F30	AG08823301	21/08/2024	5185-1
HNG4H79	AG08823302	21/08/2024	5185-1
OUV7A49	AG08823304	21/08/2024	5185-1
SYS4F15	AG08819974	21/08/2024	7633-2
HJE6618	AG08821289	21/08/2024	5550-0
QPY0490	AG08821290	21/08/2024	7366-2
PZJ3116	AG08821291	21/08/2024	7366-2
OOZ7995	AG08821308	21/08/2024	5568-0
RFO7F10	AG08821309	21/08/2024	7366-2
QAL9676	AG08818549	21/08/2024	7684-2
QAL9676	AG08818550	21/08/2024	7056-1
HHB8A07	AG08818551	21/08/2024	5738-0
QOB6061	AG08818553	21/08/2024	7366-2
PUG9399	AG08818554	21/08/2024	7366-2
HAR4B59	AG08818555	21/08/2024	5541-1
HJA8494	AG08818556	21/08/2024	5550-0
PWO1A70	AG08820622	21/08/2024	5541-4
EVV9J22	AG08820624	21/08/2024	5452-1
EAM3I31	AG08820625	21/08/2024	5568-0
EAM3I31	AG08820626	21/08/2024	5568-0
HOJ4G81	AG08820629	21/08/2024	5568-0
HKU6F19	AG08820632	21/08/2024	6122-0
QOB8C54	AG08823551	21/08/2024	5185-1
PUC8F25	AG08823554	21/08/2024	5185-1
HJR6E39	AG08823557	21/08/2024	5185-1
RUY6J42	AG08823558	21/08/2024	5185-1
RNV0G19	AG08823562	21/08/2024	7633-1
QWY3J28	AG08823564	21/08/2024	7633-1
HGE5J72	AG08823566	21/08/2024	7366-2
OWI4A84	AG08823568	21/08/2024	7366-2
AWA0972	AG08823570	21/08/2024	5185-2
RFI8I69	AG08816474	21/08/2024	5843-4
HGL6A81	AG08816476	21/08/2024	5193-0
HEK9G44	AG08816478	21/08/2024	5452-2
NPZ8F69	AG08823143	21/08/2024	5550-0
KIO4E58	AG08823316	21/08/2024	5550-0
QPN3066	AG08823317	21/08/2024	5550-0
LTB0295	AG08823318	21/08/2024	5185-1
HGJ4273	AG08823319	21/08/2024	5185-1
OLP5398	AG08815789	21/08/2024	6041-2
SHM8B43	AG08815793	21/08/2024	5738-0
TCE2E28	AG08815794	21/08/2024	5568-0
OJU4E34	AG08816249	21/08/2024	5568-0
KPR3I79	AG08816251	21/08/2024	7684-1
OJU4E34	AG08816248	21/08/2024	6270-0
PXR2317	R100130653	21/08/2024	7455-0
HEJ1B88	R100130654	21/08/2024	7455-0
RFU3D67	R100130663	21/08/2024	7455-0
HLL3538	R100130664	21/08/2024	7455-0
PWJ1B67	R100130668	21/08/2024	7455-0
SHC2C76	R100130981	22/08/2024	7455-0
SIG5B65	R100130988	22/08/2024	7455-0
PZM4C56	R100130992	22/08/2024	7455-0
RMD6B37	R100130998	22/08/2024	7455-0
HHO2A19	R100131002	22/08/2024	7455-0
PVR5H92	R100131005	22/08/2024	7455-0
QNR9860	R100131006	22/08/2024	7463-0
RGC5G94	R100131011	22/08/2024	7455-0
HMA6994	AG08819975	22/08/2024	7366-2
HDL4039	AG08822538	22/08/2024	6122-0

HSE3379	AG08823571	22/08/2024	5550-0
STK6A01	AG08823573	22/08/2024	5185-1
HJJ8905	AG08823574	22/08/2024	5185-1
HNZ5418	AG08822539	22/08/2024	5550-0
HZO9677	AG08823575	22/08/2024	5185-1
OXG8A54	AG08822540	22/08/2024	5550-0
BDJ2A66	AG08822541	22/08/2024	5550-0
PUV8703	AG08822542	22/08/2024	5550-0
RTB1C41	AG08823580	22/08/2024	5550-0
QXE4E85	AG08823581	22/08/2024	5541-4
QWX3C53	AG08823584	22/08/2024	5541-4
HMA3718	AG08816473	22/08/2024	5452-1
HLH6909	AG08818557	22/08/2024	5550-0
HHR4382	AG08818560	22/08/2024	5550-0
ETF0B93	AG08823305	22/08/2024	5550-0
OLV3F44	AG08823307	22/08/2024	7633-1
HFWE48	AG08823308	22/08/2024	7633-1
PUE4D42	AG08823309	22/08/2024	7633-1
GXP0C12	AG08823829	22/08/2024	5185-1
HJW2I82	AG08823830	22/08/2024	6122-0
PZW1I00	AG08823833	22/08/2024	7633-1
OQW6J38	AG08823835	22/08/2024	5550-0
OPL4I66	AG08823838	22/08/2024	5550-0
GWC7395	AG08823840	22/08/2024	5541-1
RMG2F99	AG08816784	22/08/2024	6122-0
RNX4F81	AG08822910	22/08/2024	7684-1
OWK3457	AG08816787	22/08/2024	5550-0
HLZ3719	AG08822039	22/08/2024	5550-0
OLU5879	AG08816788	22/08/2024	5550-0
RFB8J06	AG08821834	22/08/2024	5568-0
RFF4C77	AG08816789	22/08/2024	5550-0
HML8913	AG08822544	22/08/2024	5550-0
HJP8274	AG08816791	22/08/2024	5185-1
PZZ2B35	AG08816792	22/08/2024	5185-1
HOA6C76	AG08822914	22/08/2024	7684-1
RNN3D88	AG08817410	22/08/2024	5185-1
SHG4G99	AG08821838	23/08/2024	5738-0
HEF8226	AG08823311	23/08/2024	5193-0
PFS0B10	AG08823592	23/08/2024	5185-1
SHM0E12	AG08818563	23/08/2024	7366-2
OQQ3I60	AG08816489	23/08/2024	5550-0
OWK0F79	AG08823142	23/08/2024	5541-4
GOJ7941	AG08823596	23/08/2024	5185-1
BAN4E27	AG08823599	23/08/2024	5185-1
GZU9I43	AG08820639	23/08/2024	5185-1
JRX9205	AG08824202	23/08/2024	5185-1
HKT1D70	AG08823314	23/08/2024	5185-1
HGX4I18	AG08821293	23/08/2024	5380-0
QUY6J20	AG08821295	23/08/2024	5550-0
HKO8707	AG08821296	23/08/2024	5550-0
GZG6F29	AG08822041	23/08/2024	7633-1
HMP7414	AG08824207	23/08/2024	5185-1
PUG9913	AG08821839	23/08/2024	5550-0
HFX9A70	AG08821842	23/08/2024	5550-0
JWP4926	AG08824208	23/08/2024	5185-1
GYM1868	AG08821310	23/08/2024	5509-0
HEU3H84	AG08821314	23/08/2024	5550-0
JZT5009	AG08824209	23/08/2024	5185-1
GRR0873	AG08824210	23/08/2024	5185-1
PHY4C44	AG08818565	23/08/2024	5550-0
ALM9320	AG08820911	23/08/2024	5509-0
TCD2J03	AG08820912	23/08/2024	5550-0
PXK0677	AG08820913	23/08/2024	5550-0

HCY9D76	AG08820914	23/08/2024	5568-0
HMP1A47	AG08816493	23/08/2024	6530-0
PZG7129	AG08822546	23/08/2024	5550-0
QUB6B58	AG08815799	23/08/2024	6068-1
HFI6H45	R100131139	23/08/2024	7463-0
QNK6I43	R100131145	23/08/2024	7455-0
PAB3215	R100131146	23/08/2024	7455-0
HKW3132	R100131149	23/08/2024	7455-0
PVE3G87	R100131150	23/08/2024	7455-0
QQL3J79	R100131151	23/08/2024	7455-0
RFM1J45	R100131152	23/08/2024	7455-0
JOP6I49	R100131153	23/08/2024	7455-0
HNQ0867	R100131156	23/08/2024	7471-0
FLY2B97	R100131158	23/08/2024	7455-0
RUP2E53	R100131160	23/08/2024	7455-0
HLN4G96	R100131162	23/08/2024	7455-0
SSV8A37	R100131163	23/08/2024	7455-0
SYU3E33	R100131165	23/08/2024	7471-0
GAV5D70	AG08820648	23/08/2024	5738-0
QPR3H55	AG08820807	24/08/2024	5550-0
HGZ9550	AG08823145	24/08/2024	5185-1
OLP5672	AG08823148	24/08/2024	5185-1
HHF7023	AG08823159	24/08/2024	5185-1
HOJ3643	AG08823160	24/08/2024	5185-1
HNE8E90	AG08823842	24/08/2024	5185-1
HOH9879	AG08823843	24/08/2024	6122-0
OQF2758	AG08823846	24/08/2024	5185-1
HNI6C70	AG08823850	24/08/2024	5185-1
RMU2A68	AG08823858	24/08/2024	6122-0
HHF7023	AG08823863	24/08/2024	5185-1
RUU6H73	AG08823867	24/08/2024	5541-4
HLD9001	AG08822601	24/08/2024	5541-4
HBM5820	AG08822603	24/08/2024	5509-0
GRR9746	AG08822604	24/08/2024	7366-2
PUC3027	AG08822605	24/08/2024	5509-0
HIV9C85	AG08822607	24/08/2024	5878-0
SHC1H10	AG08817411	24/08/2024	5207-0
OLT6569	AG08824220	24/08/2024	5550-0
FFK5175	AG08824221	24/08/2024	5550-0
SHI0B56	AG08824224	24/08/2024	5541-4
GQS7883	AG08824227	24/08/2024	5185-1
DIT5J25	AG08824228	24/08/2024	5185-1
GOG7C72	AG08823872	24/08/2024	7633-1
GPI4B50	AG08816494	24/08/2024	6530-0
GPI4B50	AG08816496	24/08/2024	5185-1
GKM8384	AG08816500	24/08/2024	5207-0
HGT2515	AG08822614	24/08/2024	7030-1
HDJ7H04	R100131360	24/08/2024	7455-0
RMY8A11	R100131361	24/08/2024	7455-0
OMG3612	R100131362	24/08/2024	7455-0
KVM8E48	R100131363	24/08/2024	7455-0
STK6A01	R100131365	24/08/2024	7455-0
HLZ3841	R100131366	24/08/2024	7455-0
HKD1431	R100131372	24/08/2024	7455-0
KLQ5954	R100131376	24/08/2024	7455-0
QXQ6J99	AG08823325	25/08/2024	5550-0
SIG0A81	AG08823327	25/08/2024	5452-1
PWG4F04	AG08822925	25/08/2024	6050-1
HNP7479	AG08823328	25/08/2024	5452-1
HMR6989	AG08823329	25/08/2024	5185-1
GZW5014	AG08823332	25/08/2024	5193-0
GVV6679	AG08823341	25/08/2024	5550-0
SJF1E14	AG08822612	25/08/2024	5509-0

QNC3D40	AG08822936	25/08/2024	5452-1
HBZ3D38	AG08820222	25/08/2024	6530-0
PWO1A70	AG08818569	25/08/2024	5509-0
SJB9A65	AG08822043	25/08/2024	7030-1
PVF2016	AG08822044	25/08/2024	7633-1
FYZ4B75	AG08822045	25/08/2024	5568-0
PFS0E58	AG08821316	25/08/2024	5568-0
OLO1E71	AG08819713	26/08/2024	5452-1
HJE6F26	AG08819714	26/08/2024	5452-1
QNC5226	AG08824235	26/08/2024	5380-0
PZZ8327	AG08824236	26/08/2024	5380-0
DCU0A29	AG08823877	26/08/2024	5550-0
GTA3337	AG08823878	26/08/2024	7633-1
HJU4096	AG08823882	26/08/2024	7633-1
RUS1B71	AG08823885	26/08/2024	7633-1
HDF4021	AG08823888	26/08/2024	5185-1
QQE8342	AG08823892	26/08/2024	6122-0
PXK8325	AG08823894	26/08/2024	7633-1
QNM2926	AG08823896	26/08/2024	5185-1
RM06D43	AG08823898	26/08/2024	7633-1
PUR4986	AG08823899	26/08/2024	7633-1
PGJ3B35	AG08823167	26/08/2024	5185-1
OXK8B75	AG08823168	26/08/2024	5550-0
RUT8H86	AG08823170	26/08/2024	5550-0
RKH1A34	AG08822046	26/08/2024	5550-0
ABM4D02	AG08822055	26/08/2024	5452-1
RFQ9F89	AG08822057	26/08/2024	5550-0
KLE9941	AG08824402	26/08/2024	5185-1
HLH9698	AG08824404	26/08/2024	5185-1
SYZ5C98	AG08824405	26/08/2024	7633-1
HNU4254	AG08824407	26/08/2024	7633-1
QQW8062	AG08824410	26/08/2024	5509-0
PUK1G65	AG08824411	26/08/2024	5509-0
HIC1818	AG08824413	26/08/2024	7625-1
GTL1462	AG08824253	26/08/2024	5185-1
PVF6D27	AG08824257	26/08/2024	5541-4
HJU9742	AG08824260	26/08/2024	5460-0
PWS7E33	AG08824261	26/08/2024	5509-0
OPF7A09	AG08824264	26/08/2024	7366-2
DDR1F11	AG08823171	26/08/2024	7633-2
HBB2887	AG08823343	26/08/2024	5568-0
RUD8A16	AG08823344	26/08/2024	7633-1
QQF4906	AG08823346	26/08/2024	7633-1
PUY3682	AG08823347	26/08/2024	5452-2
QUA5131	AG08823348	26/08/2024	5452-2
QPN3066	AG08824415	26/08/2024	5550-0
OPL4I66	AG08824417	26/08/2024	5550-0
GWF9511	AG08821849	26/08/2024	5541-4
HLQ6849	AG08822620	26/08/2024	5541-4
GXW7I79	AG08820916	26/08/2024	5550-0
QWX4G99	AG08820917	26/08/2024	5738-0
QOK6G56	AG08820919	26/08/2024	5550-0
OPC0A85	AG08820922	26/08/2024	5541-4
ATV2712	AG08822553	27/08/2024	5185-1
PWU7H96	AG08822940	27/08/2024	5452-1
RTJ8E48	AG08822559	27/08/2024	6122-0
GSI3174	AG08821320	27/08/2024	5550-0
KYK3368	AG08824267	27/08/2024	5185-1
HAO4438	AG08824275	27/08/2024	5185-1
OPX0107	AG08822629	27/08/2024	5541-4
HNU3D69	AG08824281	27/08/2024	5185-1
HNU9B87	AG08824284	27/08/2024	5185-1
GWL8F11	AG08820650	27/08/2024	5568-0

NWV3011	AG08820651	27/08/2024	5541-1
HGN8541	AG08822942	27/08/2024	5452-1
KSZ7115	AG08822064	27/08/2024	7366-2
GWL8F11	AG08822065	27/08/2024	5550-0
SYC4J79	AG08817416	27/08/2024	7099-1
HZO9239	AG08822945	27/08/2024	5452-1
QPO4E65	AG08820930	27/08/2024	5550-0
GAI4H25	AG08823354	27/08/2024	5550-0
KWV8E56	AG08820814	27/08/2024	5550-0
KCY4023	AG08823356	27/08/2024	5185-1
HLP4G77	AG08823360	27/08/2024	7366-2
FFQ1F48	AG08823361	27/08/2024	7366-2
OQC9E15	AG08823363	27/08/2024	5185-1
HHV3339	AG08820823	27/08/2024	7633-2
GYO7H47	AG08820824	27/08/2024	5452-2
HEA7I26	AG08822560	28/08/2024	6122-0
KRK9868	AG08821326	28/08/2024	7366-2
QPT0081	AG08824291	28/08/2024	7633-2
HEF9I47	AG08823351	28/08/2024	5541-4
GNV9311	AG08824295	28/08/2024	5541-4
HFE0934	AG08820926	28/08/2024	7625-2
HEL4B69	AG08824297	28/08/2024	5380-0
GTX5819	AG08819399	28/08/2024	5185-1
OPC9H04	AG08824422	28/08/2024	7633-1
OPC5383	AG08824424	28/08/2024	5550-0
HZX2I22	AG08824428	28/08/2024	7633-1
RUC7E59	AG08824432	28/08/2024	6122-0
QOK5A53	AG08824433	28/08/2024	6122-0
PUA3015	AG08824434	28/08/2024	7633-1
NYE4I20	AG08824437	28/08/2024	5185-1
LTB3H33	AG08824439	28/08/2024	5541-4
RNE9F51	AG08823002	28/08/2024	5550-0
RFL7G66	AG08823003	28/08/2024	5550-0
SIO3H58	AG08821856	28/08/2024	5550-0
OLP5315	AG08820810	28/08/2024	5185-1
HIG4A48	AG08822067	28/08/2024	5550-0
RFH1F45	AG08822073	28/08/2024	5550-0
PUY7B60	AG08822074	28/08/2024	5550-0
FHI8594	AG08817629	28/08/2024	5568-0
HNK1I97	AG08820815	28/08/2024	5550-0
HGW5G38	AG08820820	28/08/2024	5185-1
HKM8F33	AG08825105	28/08/2024	5541-4
DTX1572	AG08825107	28/08/2024	5550-0
HKR8I24	AG08824298	29/08/2024	5541-4
EIK5I00	AG08823182	29/08/2024	5550-0
FOS4H44	AG08819722	29/08/2024	5550-0
CRZ9B52	AG08819983	29/08/2024	5541-4
OWR1394	AG08819984	29/08/2024	5541-4
PYX7C50	AG08819987	29/08/2024	5819-6
OPK2I43	AG08823005	29/08/2024	7366-2
RMM5D41	AG08823006	29/08/2024	7366-2
GYV4981	AG08823008	29/08/2024	5843-3
HOG9F66	AG08819991	29/08/2024	5185-1
PVA4D89	AG08819993	29/08/2024	5185-1
FSJ5I06	AG08819995	29/08/2024	5185-1
SHC3J32	AG08819998	29/08/2024	7633-1
QNG1J87	AG08819001	29/08/2024	5592-0
HFE5I83	AG08823367	29/08/2024	5550-0
PZO8410	AG08823378	29/08/2024	5185-1
CRZ9B52	AG08823379	29/08/2024	5550-0
RFR3F25	AG08823380	29/08/2024	5550-0
QNT7C43	AG08823382	29/08/2024	5550-0
HGB9705	AG08823384	29/08/2024	5550-0

HFU0H52	AG08821336	29/08/2024	5550-0
TCA0J83	AG08824915	29/08/2024	5550-0
OLZ0270	AG08824916	29/08/2024	5452-1
HJR8489	AG08824918	29/08/2024	6530-0
PUE3G13	AG08823185	30/08/2024	5509-0
PUN2741	AG08823187	30/08/2024	5550-0
PYQ7095	AG08823709	30/08/2024	5568-0
OLW1E37	AG08824441	30/08/2024	5738-0
HMB3H72	AG08824445	30/08/2024	5185-1
PXW5954	AG08824447	30/08/2024	7633-1
OQF3J56	AG08824452	30/08/2024	5185-2
OWM9I21	AG08824457	30/08/2024	7633-1
GXZ8806	AG08824458	30/08/2024	5185-1
HBZ8329	AG08824461	30/08/2024	5185-1
HCS4394	AG08824463	30/08/2024	5185-1
NTP1J29	AG08824465	30/08/2024	5185-1
HJB5B59	AG08824471	30/08/2024	5185-2
HBL9I47	AG08824473	30/08/2024	5185-1
PVK9931	AG08821862	30/08/2024	7633-2
HOJ3I50	AG08821865	30/08/2024	5185-1
PUY7B60	AG08824482	30/08/2024	5550-0
HBQ2J70	AG08824485	30/08/2024	5550-0
GVM6919	AG08823372	30/08/2024	5550-0
RVW0F98	AG08823373	30/08/2024	7625-1
OMH8F35	AG08822084	30/08/2024	5487-0
PUI2E37	AG08818570	30/08/2024	5487-0
QOG1J66	AG08818571	30/08/2024	7633-2
HFU0H52	AG08823189	31/08/2024	5550-0
HMY8784	AG08820828	31/08/2024	5550-0
QPP0927	AG08820829	31/08/2024	5550-0
RND5G50	AG08818574	31/08/2024	7366-2
HJR2J41	AG08818575	31/08/2024	5550-0
HCO8670	AG08823386	31/08/2024	5185-1
OYU3E83	AG08823387	31/08/2024	7366-2
CRG5E72	AG08823391	31/08/2024	5509-0
HAE1647	AG08823392	31/08/2024	5185-1
OQR5J84	AG08823394	31/08/2024	7366-2
HUJ4462	AG08821872	31/08/2024	7366-2
QQG2G57	AG08824901	31/08/2024	5550-0
GAI4H25	AG08821337	31/08/2024	5550-0
PUK9E28	AG08820937	31/08/2024	5550-0
OQA1A46	AG08820938	31/08/2024	5550-0
JIT9G16	AG08822637	31/08/2024	5550-0
HFS6319	AG08824903	31/08/2024	5185-1
PUY4614	AG08824904	31/08/2024	7366-2
HEF5918	AG08821880	31/08/2024	5550-0
PYH9D42	AG08822574	31/08/2024	5550-0
GZT5856	AG08824907	31/08/2024	5550-0
PUI1F83	AG08821881	31/08/2024	5550-0
BYM7G83	AG08821882	31/08/2024	5550-0
HHT1G47	AG08822085	31/08/2024	5550-0
HJR6508	AG08822086	31/08/2024	7366-2
HGS3A26	AG08824913	31/08/2024	5541-4
GWK6729	AG08821346	01/09/2024	6530-0
HMM7756	AG08821348	01/09/2024	6530-0
PZO8059	AG08820000	01/09/2024	7056-1
GXP8302	AG08824489	01/09/2024	5185-2
GWK6729	AG08824493	01/09/2024	5185-1
HEA0835	AG08824494	01/09/2024	5185-1
HFP2D60	AG08824499	01/09/2024	5185-1
GYG0195	AG08824500	01/09/2024	5185-1
HFP2D60	AG08821349	01/09/2024	6530-0
HAR5B07	AG08825501	01/09/2024	5185-1

GLY4697	AG08825505	01/09/2024	5185-1
GZF8940	AG08825506	01/09/2024	5185-1
PVZ2H52	AG08816258	01/09/2024	7056-1
AVY8H99	AG08820237	01/09/2024	7625-2
HVJ6459	AG08823195	02/09/2024	5550-0
GXH9070	AG08822576	02/09/2024	5185-1
PXD0A27	AG08821884	02/09/2024	5568-0
RNT0118	AG08821885	02/09/2024	5541-1
PZX0F47	AG08825119	02/09/2024	5541-4
PVZ2H52	AG08825121	02/09/2024	7030-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 10000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CB432F7B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–28/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL–28/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREOS** (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXM0722	R100084453	05/03/2024	7455-0
QOV4E84	R100084468	05/03/2024	7455-0
PWN0J01	R100084625	06/03/2024	7463-0
PWN0J01	R100084577	06/03/2024	7455-0
HKL9D15	R100089158	22/03/2024	7455-0
RMW2D05	R100089356	23/03/2024	7471-0
PWU0270	R100089546	24/03/2024	5673-2
QOE1H95	R100090108	27/03/2024	7455-0
SJ19F44	R100090496	28/03/2024	7471-0
SYM2F80	R100090994	29/03/2024	7455-0
PYT9F74	R100091299	30/03/2024	7455-0
HDA3G50	R100091513	01/04/2024	6050-3
OON8H64	R100091596	01/04/2024	7455-0
OED3G01	R100091610	01/04/2024	7455-0
PZH8B28	R100091675	01/04/2024	7455-0
BCS2F91	R100091819	02/04/2024	5673-2
QMC6513	R100091702	02/04/2024	7455-0
PWK3A88	R100091991	03/04/2024	7455-0
SIP6G52	R100091937	03/04/2024	7471-0

GVL4842	R100091943	03/04/2024	6050-3
HLK9261	R100092055	03/04/2024	7471-0
HLK9261	R100092113	03/04/2024	7455-0
HLK9261	R100092115	03/04/2024	7455-0
OWW7C57	R100092556	05/04/2024	7455-0
OMA7B33	AG08804634	06/04/2024	5401-0
SIN0G72	AG08809381	06/04/2024	5819-6
SIA4C80	R100092656	06/04/2024	7455-0
QXT1F49	R100092729	06/04/2024	7455-0
QXT1F49	R100092958	06/04/2024	7463-0
SHH0A12	R100093052	07/04/2024	7455-0
QUI7308	R100093147	07/04/2024	7463-0
QPQ4912	R100093308	07/04/2024	7455-0
PXM1694	R100093791	10/04/2024	7455-0
HKE5455	R100093856	10/04/2024	7455-0
SHV4C36	AG08807870	10/04/2024	5185-1
OLU4291	AG08800551	12/04/2024	5185-1
SHC6C22	R100094422	12/04/2024	7463-0
QQF9711	R100094802	13/04/2024	7471-0
QQF9711	R100095283	14/04/2024	7463-0
AVL2A22	R100095965	17/04/2024	5673-2
SIK3D90	R100096147	18/04/2024	5673-2
ORA7027	AM03579056	18/04/2024	5452-1
RUB8D27	AM02590717	19/04/2024	7617-3
RVZ0C89	AG08811260	21/04/2024	7056-1
QPA7825	R100097817	23/04/2024	7455-0
QOV4E84	R100098000	24/04/2024	6050-3
RMQ0J48	R100098642	26/04/2024	7455-0
QOV4E84	R100102023	07/05/2024	7455-0
HIC6E45	R100102533	09/05/2024	7455-0
HJF2805	AB05971861	22/05/2024	5185-1
RTZ7C97	AB05971810	24/05/2024	5550-0
RUV8G57	R100129320	16/08/2024	7455-0
QXP4I15	R100129328	16/08/2024	7455-0
OEQ6A20	R100129333	16/08/2024	7455-0
HGE5C20	R100129234	16/08/2024	5673-2
HLV3251	R100129346	16/08/2024	5673-2
HNG3041	R100129349	16/08/2024	5673-2
QOK0E30	R100129368	16/08/2024	7455-0
SRE9E60	R100129378	16/08/2024	7455-0
HIA5G75	R100130489	20/08/2024	7455-0
HKL9229	R100130490	20/08/2024	7455-0
RVM8D96	R100130492	20/08/2024	7463-0
RTL2C67	R100130493	20/08/2024	7455-0
HET7657	R100130497	20/08/2024	7455-0
HKK2F28	R100130500	20/08/2024	7455-0
HDL8310	R100130503	20/08/2024	7455-0
GEJ4E43	R100130506	20/08/2024	7463-0
QSC2184	R100130508	20/08/2024	7463-0
TCA5J45	R100130509	20/08/2024	7455-0
HEX4267	R100130510	20/08/2024	7463-0
HHZ1B61	R100130517	20/08/2024	7463-0
FAR8I53	R100130518	20/08/2024	7455-0
FSL2F39	R100130519	20/08/2024	7455-0
QPZ6059	R100130521	20/08/2024	5673-2
PUZ7G46	R100130522	20/08/2024	7455-0
QXO1B35	R100130526	20/08/2024	7455-0
QQT3900	R100130527	20/08/2024	7455-0
HHQ7776	R100130530	20/08/2024	7455-0
RUO5E31	R100130534	20/08/2024	7455-0
QMB5A20	R100130537	20/08/2024	6050-3

QXN7G74	R100130539	20/08/2024	7455-0
FZB7478	R100130540	20/08/2024	5673-2
RGD4G55	R100130541	20/08/2024	7455-0
HNJ3F48	R100130546	20/08/2024	5673-2
PYB5F95	R100130549	20/08/2024	5673-2
RFE6E87	R100130551	20/08/2024	5673-2
HGX9I28	R100130554	20/08/2024	5673-2
HNI0220	R100130557	20/08/2024	5673-2
SUC6H95	R100130561	20/08/2024	5673-2
JFO3F48	R100130564	20/08/2024	5673-2
QNS2517	R100130571	20/08/2024	6050-3
QLL3C63	R100130573	20/08/2024	5673-2
RFH3B49	R100130576	20/08/2024	5673-2
HHX5C37	R100130577	20/08/2024	5673-2
HOH5549	R100130578	20/08/2024	5673-2
PVR3F21	R100130581	20/08/2024	7455-0
QUV3482	R100130582	20/08/2024	5673-2
GAE3B67	R100130586	20/08/2024	7455-0
SHZ6H92	R100130587	20/08/2024	7455-0
OCZ8H59	R100130590	20/08/2024	7455-0
SID3E60	R100130593	20/08/2024	7455-0
HGC4802	R100130594	20/08/2024	7455-0
HHN8118	R100130595	20/08/2024	7455-0
SIO2I49	R100130596	20/08/2024	7455-0
SIL6D18	R100130600	20/08/2024	7455-0
GYN9B07	R100130602	20/08/2024	7455-0
QPY6570	R100130606	20/08/2024	7455-0
RFH1I59	R100130608	20/08/2024	7463-0
FQB7C21	R100130615	20/08/2024	7455-0
SIZ6D05	R100130620	20/08/2024	7455-0
RUB9F33	R100130622	20/08/2024	7455-0
QAK7D75	R100130625	20/08/2024	7455-0
HNK2A25	R100130628	20/08/2024	7471-0
SIQ5I03	R100130629	20/08/2024	7455-0
RUQ0B07	R100130630	20/08/2024	7455-0
SFM4G42	R100130631	20/08/2024	7455-0
SJF5G63	R100130632	20/08/2024	7455-0
QAK7D75	R100130633	20/08/2024	7455-0
IYG4I77	R100130636	20/08/2024	7463-0
RUS8F44	R100130637	20/08/2024	7455-0
HEM1F42	R100130638	20/08/2024	7463-0
HNL0F14	R100130640	20/08/2024	7455-0
OWJ2D93	R100130643	20/08/2024	7463-0
PZP8D21	R100130645	20/08/2024	7455-0
QUD6360	R100130646	20/08/2024	7455-0
RVO7A02	R100130647	20/08/2024	7455-0
PWQ7635	R100130407	20/08/2024	7455-0
HAO5244	R100130410	20/08/2024	7463-0
KXN0171	R100130411	20/08/2024	7455-0
GJR7D14	R100130413	20/08/2024	7455-0
GTF6C62	R100130415	20/08/2024	7455-0
SHR1H83	R100130442	20/08/2024	7455-0
GWD1411	R100130445	20/08/2024	7455-0
SHI7D43	R100130448	20/08/2024	7455-0
SSS5E58	R100130449	20/08/2024	7463-0
NYA9139	R100130450	20/08/2024	7455-0
UAI3C50	R100130451	20/08/2024	7455-0
GZM3957	R100130452	20/08/2024	7463-0
LSP9C70	R100130454	20/08/2024	7455-0
QNV2537	R100130457	20/08/2024	7455-0
HIV5196	R100130461	20/08/2024	7455-0

SHX5C68	R100130465	20/08/2024	7455-0
QXM2H14	R100130468	20/08/2024	7455-0
SJH9I02	R100130473	20/08/2024	7455-0
PYC8H63	R100130474	20/08/2024	7455-0
HGC4802	R100130475	20/08/2024	7455-0
RVU1D83	R100130477	20/08/2024	7455-0
SVP7A35	R100130478	20/08/2024	7455-0
RNE2A57	R100130479	20/08/2024	7455-0
HGL6A72	R100130480	20/08/2024	7463-0
SHW0F87	R100130481	20/08/2024	7455-0
HNI0220	R100130485	20/08/2024	7455-0
GYL2D19	R100130906	21/08/2024	7455-0
HEK9I39	R100130882	21/08/2024	7455-0
PXF5J71	R100130885	21/08/2024	7455-0
FIE2009	R100130892	21/08/2024	7455-0
MTD0E34	R100130671	21/08/2024	7455-0
NVL0I07	R100130672	21/08/2024	7455-0
SYC4D45	R100130673	21/08/2024	7455-0
HID2H84	R100130676	21/08/2024	7455-0
QOP0I89	R100130677	21/08/2024	7463-0
PVE4B13	R100130679	21/08/2024	7455-0
HCY9C34	R100130680	21/08/2024	7455-0
PZL5D68	R100130681	21/08/2024	7455-0
HHJ7694	R100130682	21/08/2024	7455-0
SYN2H40	R100130683	21/08/2024	7463-0
RFO7J14	R100130684	21/08/2024	6050-3
QPK8I56	R100130687	21/08/2024	7463-0
HCH0I55	R100130689	21/08/2024	7455-0
HEJ7426	R100130690	21/08/2024	7463-0
OPI2565	R100130691	21/08/2024	7455-0
HMZ3I18	R100130692	21/08/2024	7455-0
PXY6946	R100130693	21/08/2024	7455-0
SHG6B90	R100130694	21/08/2024	6050-3
SIG3G23	R100130696	21/08/2024	7471-0
SVH6A02	R100130697	21/08/2024	7455-0
QMZ9I60	R100130699	21/08/2024	7463-0
RMJ0G65	R100130700	21/08/2024	7463-0
SIO2I49	R100130702	21/08/2024	7455-0
LLB839I	R100130705	21/08/2024	7455-0
PVS0554	R100130709	21/08/2024	7455-0
HKK1370	R100130710	21/08/2024	7455-0
GSV0J24	R100130712	21/08/2024	7455-0
SIO2I49	R100130716	21/08/2024	7455-0
PZF0I00	R100130717	21/08/2024	7455-0
RMJ0H9I	R100130718	21/08/2024	5673-2
QOP0I89	R100130723	21/08/2024	7455-0
QWY8A22	R100130725	21/08/2024	5673-2
GXH9850	R100130727	21/08/2024	5673-2
SIY7I02	R100130733	21/08/2024	5673-2
RGC8I60	R100130735	21/08/2024	5673-2
QQA0E93	R100130741	21/08/2024	5673-2
SYF2B59	R100130745	21/08/2024	5673-2
HNV9E96	R100130747	21/08/2024	5673-2
SUM9G68	R100130748	21/08/2024	5673-2
RNY3H26	R100130749	21/08/2024	6050-3
RWC2E89	R100130795	21/08/2024	5673-2
RFA2C58	R100130797	21/08/2024	5673-2
SHL6D18	R100130799	21/08/2024	5673-2
QXI7333	R100130800	21/08/2024	5673-2
FMC3I95	R100130804	21/08/2024	5673-2
HLU7I05	R100130805	21/08/2024	5673-2

SYS9A48	R100130806	21/08/2024	5673-2
QMZ9160	R100130816	21/08/2024	7455-0
TCB8C25	R100130820	21/08/2024	5673-2
HLQ2534	R100130825	21/08/2024	5673-2
QMZ9126	R100130832	21/08/2024	7455-0
QPB7D94	R100130836	21/08/2024	7455-0
HNR1879	R100130840	21/08/2024	7455-0
RTQ3G41	R100130842	21/08/2024	6050-3
SHF2D68	R100130845	21/08/2024	7455-0
RTL8E91	R100130846	21/08/2024	7455-0
OPQ0145	R100130849	21/08/2024	7455-0
LSA5H41	R100130852	21/08/2024	7455-0
SYL3C66	R100130853	21/08/2024	7463-0
PYV4H98	R100130862	21/08/2024	7455-0
HID2H84	R100130865	21/08/2024	7463-0
SVC5H75	R100130867	21/08/2024	7455-0
QQD6591	R100130875	21/08/2024	7463-0
RNC7B06	R100130878	21/08/2024	7455-0
DXP8F19	R100130884	21/08/2024	7455-0
OSZ2928	R100130888	21/08/2024	7455-0
RNS3D41	R100130893	21/08/2024	7455-0
SET5E46	R100130899	21/08/2024	7455-0
SYQ4H28	R100130821	21/08/2024	7455-0
STD1B26	R100130822	21/08/2024	7463-0
GTN9J83	R100130837	21/08/2024	7463-0
TCF7F18	R100130841	21/08/2024	7455-0
HFE0934	R100130810	21/08/2024	7455-0
RNF7160	R100130813	21/08/2024	7455-0
RUT2C58	R100130755	21/08/2024	7455-0
GDU9I53	R100130757	21/08/2024	7455-0
HEW7C72	R100130758	21/08/2024	7463-0
OQV3A67	R100130761	21/08/2024	7455-0
QSG5H50	R100130763	21/08/2024	7455-0
EIH3D51	R100130765	21/08/2024	7455-0
OWY6C06	R100130768	21/08/2024	7455-0
SHB5I33	R100130772	21/08/2024	7455-0
SYO6B00	R100130775	21/08/2024	7463-0
GYO7096	R100130778	21/08/2024	7455-0
FNC6973	R100130779	21/08/2024	7471-0
GGI3077	R100130783	21/08/2024	7455-0
QUP4B12	R100130789	21/08/2024	7455-0
RWB1A11	R100130790	21/08/2024	7455-0
RNC7B06	R100130792	21/08/2024	7463-0
PXP4A92	R100130857	21/08/2024	7455-0
SIC2J72	R100130864	21/08/2024	7463-0
QOU2030	R100130866	21/08/2024	7463-0
QNN3D23	R100130868	21/08/2024	7455-0
EGM4H13	R100130901	21/08/2024	7455-0
HDW5I56	R100130902	21/08/2024	7455-0
NYC0561	R100130905	21/08/2024	7455-0
OLT7G53	R100131016	22/08/2024	7455-0
RUP2E53	R100131021	22/08/2024	7463-0
DDR1F11	R100131023	22/08/2024	6050-3
LMB3518	R100131028	22/08/2024	7455-0
RFC6G45	R100131041	22/08/2024	7463-0
FXV5I76	R100131045	22/08/2024	7455-0
QOW7E35	R100131052	22/08/2024	7455-0
HCA8237	R100131056	22/08/2024	7455-0
RVD6D27	R100131058	22/08/2024	7463-0
RUQ5E87	R100131061	22/08/2024	7455-0
RNT4H12	R100131065	22/08/2024	7455-0

HHO2A19	R100131067	22/08/2024	5673-2
RIS9D80	R100131068	22/08/2024	7455-0
QUV4A93	R100131070	22/08/2024	7455-0
HDY8J60	R100131072	22/08/2024	7455-0
OPB0C01	R100131075	22/08/2024	7455-0
SIG3H95	R100131077	22/08/2024	7455-0
SHM8E77	R100131081	22/08/2024	7455-0
SYC4D45	R100131083	22/08/2024	7455-0
SYYSF15	R100131087	22/08/2024	7455-0
QQF2533	R100131089	22/08/2024	7455-0
JKB2092	R100131090	22/08/2024	7455-0
RUD3G20	R100131091	22/08/2024	7455-0
SHH8H21	R100131094	22/08/2024	7455-0
HDR9667	R100131095	22/08/2024	7455-0
RTJ9I45	R100131099	22/08/2024	7455-0
RUK8E72	R100131103	22/08/2024	7455-0
HDD4B66	R100131105	22/08/2024	7455-0
QOC2958	R100131110	22/08/2024	7455-0
QWX2F30	R100131111	22/08/2024	7455-0
PVC6433	R100131112	22/08/2024	7455-0
ETF0B93	R100131113	22/08/2024	7463-0
HCG1531	R100131119	22/08/2024	7455-0
HFP3462	R100131120	22/08/2024	7455-0
HOE8641	R100131128	22/08/2024	7455-0
MWA2C74	R100131129	22/08/2024	7455-0
RGD8A40	R100131131	22/08/2024	7463-0
NLC3D97	R100131134	22/08/2024	7471-0
RMZ0B13	R100131136	22/08/2024	7455-0
QNO9F24	R100131032	22/08/2024	7463-0
RVT8D27	R100130977	22/08/2024	7455-0
RGAB08	R100130983	22/08/2024	7463-0
HHO2A19	R100131000	22/08/2024	7455-0
OWW4162	R100131022	22/08/2024	7455-0
OWW4162	R100131027	22/08/2024	7463-0
QPQ6330	R100131036	22/08/2024	7463-0
HIX3J75	R100131040	22/08/2024	7455-0
PZI2G84	R100131042	22/08/2024	7463-0
QUG4E83	R100131048	22/08/2024	7455-0
PYP4311	R100131053	22/08/2024	7463-0
HMO6267	R100131059	22/08/2024	7463-0
SJB2E29	R100131088	22/08/2024	7455-0
LBP9I08	R100131138	22/08/2024	7455-0
PZB3G24	R100131114	22/08/2024	7455-0
HAE5I11	R100131117	22/08/2024	7463-0
HHT4629	R100130907	22/08/2024	7455-0
RUQ5E87	R100130908	22/08/2024	7455-0
RUO5H55	R100130911	22/08/2024	7455-0
HCS4I75	R100130912	22/08/2024	7455-0
EQK9I92	R100130914	22/08/2024	7455-0
NYB9I10	R100130915	22/08/2024	7463-0
RNL9C95	R100130916	22/08/2024	7455-0
PYP3407	R100130917	22/08/2024	7455-0
QMW3758	R100130918	22/08/2024	7455-0
OWT4542	R100130920	22/08/2024	7455-0
PUN6917	R100130925	22/08/2024	6050-3
RUS1H16	R100130929	22/08/2024	6050-3
OXC7441	R100130930	22/08/2024	7455-0
RMU2D60	R100130931	22/08/2024	5673-2
RUX9E34	R100130934	22/08/2024	5673-2
PYC2F73	R100130938	22/08/2024	5673-2
JEL6D22	R100130941	22/08/2024	5673-2

GAQ3G76	R100130942	22/08/2024	5673-2
HNA9722	R100130937	22/08/2024	5673-2
FGM3B91	R100130940	22/08/2024	5673-2
RNF0B08	R100130943	22/08/2024	5673-2
PUH7G59	R100130947	22/08/2024	7455-0
SIB4E27	R100130948	22/08/2024	5673-2
RNC0116	R100130952	22/08/2024	5673-2
SHB0J59	R100130955	22/08/2024	5673-2
GTH4868	R100130957	22/08/2024	5673-2
HKK8J41	R100130961	22/08/2024	5673-2
SHX3D42	R100130962	22/08/2024	5673-2
HGY6650	R100130963	22/08/2024	7463-0
PVW8J76	R100130968	22/08/2024	7471-0
QUP6D37	R100130969	22/08/2024	5673-2
HLE1E38	R100130971	22/08/2024	5673-2
PVS0420	R100131320	23/08/2024	7455-0
QNY2979	R100131321	23/08/2024	7455-0
HO11J77	R100131331	23/08/2024	6050-3
SIF8A75	R100131333	23/08/2024	6050-3
FIE2009	R100131335	23/08/2024	7455-0
SYU3E33	R100131166	23/08/2024	7455-0
QXY2100	R100131167	23/08/2024	7455-0
PV08577	R100131169	23/08/2024	7455-0
HGN8604	R100131170	23/08/2024	7455-0
RF18J27	R100131172	23/08/2024	7455-0
QOA2076	R100131173	23/08/2024	7455-0
HLQ2A61	R100131176	23/08/2024	7463-0
SYM1196	R100131177	23/08/2024	7455-0
SYC4D45	R100131179	23/08/2024	7455-0
QNO0J92	R100131181	23/08/2024	7455-0
PWA9D42	R100131182	23/08/2024	7455-0
QQL3J79	R100131186	23/08/2024	7455-0
QMQ4D35	R100131189	23/08/2024	6050-3
GWL2025	R100131190	23/08/2024	6050-3
MOQ9009	R100131191	23/08/2024	6050-3
QPR4581	R100131193	23/08/2024	7455-0
UAI2A10	R100131194	23/08/2024	7455-0
HHF8566	R100131197	23/08/2024	7455-0
PWA5249	R100131202	23/08/2024	7455-0
GRS7D97	R100131203	23/08/2024	7455-0
PUO3476	R100131206	23/08/2024	7463-0
HDJ4E48	R100131207	23/08/2024	7455-0
PWA5249	R100131216	23/08/2024	7455-0
GTC6J63	R100131218	23/08/2024	7463-0
HI15326	R100131219	23/08/2024	7455-0
RGB8J78	R100131220	23/08/2024	7463-0
HBX2224	R100131222	23/08/2024	6050-3
PYS1J63	R100131225	23/08/2024	7455-0
OPP3B34	R100131226	23/08/2024	7463-0
RTX5H42	R100131227	23/08/2024	7455-0
MQF4F00	R100131228	23/08/2024	7455-0
QNB8G27	R100131229	23/08/2024	7455-0
QPD1C64	R100131230	23/08/2024	7455-0
TCC4D22	R100131231	23/08/2024	7455-0
SYH7G94	R100131233	23/08/2024	5673-2
SHV1E62	R100131234	23/08/2024	7455-0
KMA0C78	R100131238	23/08/2024	7455-0
PFL4A62	R100131241	23/08/2024	7455-0
QXO3C03	R100131244	23/08/2024	7455-0
GY19C85	R100131245	23/08/2024	7455-0
SIU0F93	R100131246	23/08/2024	7455-0

RVY9G00	R100131251	23/08/2024	7455-0
QXN5781	R100131253	23/08/2024	7463-0
REG6C25	R100131263	23/08/2024	7455-0
PVD4232	R100131266	23/08/2024	7455-0
OPX1380	R100131267	23/08/2024	7455-0
RUI7I32	R100131268	23/08/2024	7463-0
SIX4G28	R100131269	23/08/2024	7455-0
SIX4G28	R100131271	23/08/2024	7463-0
FKH7J91	R100131284	23/08/2024	7463-0
QQO8H39	R100131287	23/08/2024	7455-0
OQI2A47	R100131288	23/08/2024	7463-0
HF19847	R100131291	23/08/2024	7455-0
SST3F66	R100131292	23/08/2024	7455-0
HMY0354	R100131296	23/08/2024	7455-0
KIIE46	R100131298	23/08/2024	7463-0
OWR8145	R100131300	23/08/2024	7455-0
PZX8B62	R100131302	23/08/2024	7455-0
PBA2382	R100131303	23/08/2024	7463-0
OVE3014	R100131304	23/08/2024	7463-0
STU0B25	R100131306	23/08/2024	7455-0
OWZ3236	R100131311	23/08/2024	7463-0
RMF4J22	R100131314	23/08/2024	7455-0
PYO1475	R100131315	23/08/2024	7455-0
RVU8B74	R100131318	23/08/2024	7463-0
QUD2C15	R100131378	24/08/2024	7455-0
RTH2J32	R100131379	24/08/2024	7455-0
HIA6D34	R100131380	24/08/2024	7455-0
RUY7H16	R100131343	24/08/2024	7463-0
EOB3J49	R100131389	24/08/2024	7455-0
PVW0861	R100131393	24/08/2024	7455-0
LIT4277	R100131345	24/08/2024	6050-3
PUU2720	R100131396	24/08/2024	7455-0
NYP6E81	R100131398	24/08/2024	7455-0
SYX2E23	R100131400	24/08/2024	7455-0
GVS0581	R100131346	24/08/2024	6050-3
QOJ1E56	R100131406	24/08/2024	7463-0
SJF0C46	R100131407	24/08/2024	7455-0
PVW6H87	R100131408	24/08/2024	7455-0
PZE9E15	R100131409	24/08/2024	7455-0
HJO3969	R100131412	24/08/2024	7455-0
RVL9H82	R100131414	24/08/2024	7455-0
OPI1G60	R100131415	24/08/2024	7455-0
PWC8E73	R100131416	24/08/2024	7455-0
NXZ3F28	R100131417	24/08/2024	7455-0
HEX8936	R100131418	24/08/2024	7455-0
HBB1896	R100131420	24/08/2024	7463-0
ERO6H85	R100131422	24/08/2024	7455-0
OQV8H61	R100131424	24/08/2024	7455-0
PWY7G53	R100131425	24/08/2024	7455-0
RTP5F32	R100131426	24/08/2024	7455-0
EOB3J49	R100131427	24/08/2024	7463-0
OQZ9220	R100131428	24/08/2024	7455-0
HEN6049	R100131430	24/08/2024	7455-0
QXA9H34	R100131435	24/08/2024	7455-0
HKD1447	R100131436	24/08/2024	7455-0
RNV5D57	R100131440	24/08/2024	7455-0
PYP0256	R100131445	24/08/2024	7455-0
RFH7G45	R100131447	24/08/2024	7455-0
QUI1369	R100131453	24/08/2024	5673-2
HGL4A70	R100131455	24/08/2024	7455-0
HFN5344	R100131458	24/08/2024	7455-0

OLQ7A48	R100131459	24/08/2024	7455-0
PWJ8933	R100131463	24/08/2024	5673-2
RVW0G11	R100131464	24/08/2024	7455-0
RVJ8G14	R100131466	24/08/2024	7463-0
GTW7D14	R100131468	24/08/2024	7455-0
OLZ4J23	R100131471	24/08/2024	7455-0
HLZ3841	R100131475	24/08/2024	7455-0
SYO6B41	R100131476	24/08/2024	7455-0
HAV4444	R100131353	24/08/2024	6050-3
ORM0726	R100131478	24/08/2024	7463-0
GYN9B07	R100131482	24/08/2024	7455-0
FSJ5106	R100131484	24/08/2024	7455-0
HGV4F49	R100131486	24/08/2024	7455-0
PWR3657	R100131487	24/08/2024	7463-0
QPC9E62	R100131488	24/08/2024	7455-0
APK5547	R100131491	24/08/2024	7455-0
PUN1B40	R100131493	24/08/2024	7455-0
EEM3391	R100131496	24/08/2024	7455-0
QXA2A69	R100131498	24/08/2024	7463-0
HJH4C51	R100131499	24/08/2024	7455-0
HIO3317	R100131500	24/08/2024	7455-0
NBO5B70	R100131501	24/08/2024	7455-0
QXB8J90	R100131502	24/08/2024	7455-0
PUO0D93	R100131509	24/08/2024	7455-0
GLG2A61	R100131511	24/08/2024	7455-0
HNE8792	R100131513	24/08/2024	7455-0
SYE9A13	R100131517	24/08/2024	7455-0
RUR8J00	R100131518	24/08/2024	7463-0
SIS5I71	R100131519	24/08/2024	7463-0
RVR1G15	R100131522	24/08/2024	7455-0
SHC3F28	R100131525	24/08/2024	7455-0
HHV8J39	R100131529	24/08/2024	7455-0
HEJ5975	R100131530	24/08/2024	7463-0
QKQ7G23	R100131532	24/08/2024	7463-0
RUT2A31	R100131533	24/08/2024	7455-0
RVK0C86	R100131534	24/08/2024	7455-0
BAV0381	R100131535	24/08/2024	7463-0
QUK7I89	R100131536	24/08/2024	7455-0
HCI8H30	R100131537	24/08/2024	7455-0
FEB0537	R100131539	24/08/2024	7455-0
RNS1E05	R100131541	24/08/2024	7455-0
FLY2G44	R100131548	24/08/2024	7455-0
HHV0700	R100131549	24/08/2024	7455-0
REM9I97	R100131550	24/08/2024	7463-0
QUX3E72	R100131551	24/08/2024	7455-0
FEE3703	R100131556	24/08/2024	7455-0
HKN3I90	R100131559	24/08/2024	7455-0
KIO4E58	R100131562	24/08/2024	7455-0
FGF4H68	R100131564	24/08/2024	7455-0
QJG9D54	R100131566	24/08/2024	7455-0
SIP3E29	R100131567	24/08/2024	7455-0
RFW0D10	R100131570	24/08/2024	7455-0
OLT0C32	R100131573	24/08/2024	7455-0
HAY6I43	R100131574	24/08/2024	7455-0
QKQ1F71	R100131575	24/08/2024	7455-0
PUN1F43	R100131576	24/08/2024	7455-0
SYP7B08	R100131578	24/08/2024	7455-0
HCA2B40	R100131583	24/08/2024	7455-0
QUQ5A05	R100131587	24/08/2024	7455-0
OWI1I66	R100131588	24/08/2024	7455-0
RVE2E79	R100131589	24/08/2024	7455-0

SSU4C30	R100131591	24/08/2024	7463-0
QOE8B40	R100131593	24/08/2024	7463-0
BNI0888	R100131594	24/08/2024	7455-0
OQY3G92	R100131600	24/08/2024	7455-0
RMP6D68	R100131602	24/08/2024	7455-0
QQZ3F78	R100131605	24/08/2024	7455-0
QXY2I00	R100131606	24/08/2024	7463-0
GTG6D29	R100131607	24/08/2024	7455-0
QUN3E03	R100131608	24/08/2024	7455-0
GXZ7J78	R100131609	24/08/2024	7463-0
GXY4220	R100131611	24/08/2024	7455-0
OPO2B70	R100131612	24/08/2024	7455-0
RMQ1I10	R100131613	24/08/2024	7455-0
RNT8J49	R100131614	24/08/2024	7455-0
OYD8F75	R100131615	24/08/2024	7463-0
PUG3744	R100131616	24/08/2024	7455-0
PW15A39	R100131617	24/08/2024	7463-0
OWM6450	R100131620	24/08/2024	7455-0
HMA6281	R100131621	24/08/2024	7455-0
FSJ6645	R100131622	24/08/2024	7455-0
OPD1184	AG08820809	24/08/2024	5185-1
PYE6093	R100131356	24/08/2024	6050-3
OMB2E72	R100131357	24/08/2024	6050-3
PUG1992	AG08823338	25/08/2024	5550-0
HAV5290	AG08822933	25/08/2024	5452-1
PVY2995	R100131624	25/08/2024	6050-3
GXO8D60	R100131627	25/08/2024	6050-3
RGA2E66	R100131628	25/08/2024	6050-3
NXY5J32	R100131721	25/08/2024	7455-0
HDU1D16	R100131633	25/08/2024	7463-0
GTM2922	R100131724	25/08/2024	7455-0
HFH0467	R100131725	25/08/2024	7455-0
SYC7E59	R100131727	25/08/2024	7455-0
HLG0F48	R100131731	25/08/2024	7455-0
EUV6A60	R100131740	25/08/2024	7455-0
TCE8A57	R100131746	25/08/2024	7455-0
NYC2413	R100131747	25/08/2024	7455-0
PYQ8754	R100131664	25/08/2024	7463-0
SYS3E51	R100131665	25/08/2024	7463-0
RTA5G31	R100131666	25/08/2024	7463-0
SJF7F84	R100131751	25/08/2024	7455-0
HNR2032	R100131667	25/08/2024	7463-0
OQO4E30	R100131752	25/08/2024	7455-0
HOE8B56	R100131754	25/08/2024	7455-0
HNG3946	R100131758	25/08/2024	7455-0
PFY1088	R100131637	25/08/2024	6050-3
QOY2G09	R100131765	25/08/2024	7455-0
HJV9I30	R100131639	25/08/2024	6050-3
HBV0G68	R100131769	25/08/2024	7455-0
HKQ9845	R100131773	25/08/2024	7455-0
OSZ2928	R100131774	25/08/2024	7455-0
ELR0H62	R100131642	25/08/2024	6050-3
OWZ5507	R100131776	25/08/2024	7455-0
PWK9F33	R100131670	25/08/2024	7463-0
KYP2E98	R100131781	25/08/2024	7455-0
SYX4B43	R100131671	25/08/2024	7463-0
NXZ7249	R100131672	25/08/2024	7463-0
FWQ6D43	R100131782	25/08/2024	7455-0
GMF9J34	R100131673	25/08/2024	7463-0
PUZ1I02	R100131674	25/08/2024	7463-0
RIW3F06	R100131785	25/08/2024	7455-0

TCG5E18	R100131786	25/08/2024	7455-0
OPQ0C72	R100131787	25/08/2024	7455-0
JIL5D42	R100131789	25/08/2024	7455-0
GZT9436	R100131793	25/08/2024	7455-0
RTA0J55	R100131794	25/08/2024	7455-0
HBV0G68	R100131795	25/08/2024	7455-0
RUX9G34	R100131796	25/08/2024	7455-0
RMR3E08	R100131650	25/08/2024	5673-2
EBM5E59	R100131798	25/08/2024	7455-0
HOD1473	R100131799	25/08/2024	7455-0
DZX6B00	R100131803	25/08/2024	7455-0
PVL2I71	R100131804	25/08/2024	7455-0
BDG9F11	R100131678	25/08/2024	7463-0
GMF9J34	R100131679	25/08/2024	7463-0
HBS1783	R100131805	25/08/2024	7455-0
RNU4D00	R100131806	25/08/2024	7455-0
SHY7C33	R100131809	25/08/2024	7455-0
OYR2F33	R100131814	25/08/2024	7455-0
RVA8F71	R100131815	25/08/2024	7455-0
OQR4293	R100131816	25/08/2024	7455-0
QQU9667	R100131817	25/08/2024	7455-0
HOI3I79	R100131681	25/08/2024	7463-0
GTM2922	R100131655	25/08/2024	7471-0
HNQ9H68	R100131820	25/08/2024	7455-0
QXQ8E94	R100131821	25/08/2024	7455-0
HNR1879	R100131822	25/08/2024	7455-0
HGN9051	R100131825	25/08/2024	7455-0
LMQ0H80	R100131828	25/08/2024	7455-0
HIK4C14	R100131831	25/08/2024	7455-0
OQL2275	R100131832	25/08/2024	7455-0
RFM8F45	R100131850	25/08/2024	7455-0
QMY6J76	R100131686	25/08/2024	7463-0
RTV9G14	R100131687	25/08/2024	7463-0
RTC1G71	R100131851	25/08/2024	7455-0
QOL7F46	R100131852	25/08/2024	7455-0
PYD5I70	R100131853	25/08/2024	7455-0
SDI6H17	R100131858	25/08/2024	7455-0
PXX0I89	R100131859	25/08/2024	7455-0
GUY2215	R100131861	25/08/2024	7455-0
PVE0E95	R100131862	25/08/2024	7455-0
PWN8A29	R100131864	25/08/2024	7455-0
OIJ2A88	R100131689	25/08/2024	7463-0
PUO4C85	R100131868	25/08/2024	7455-0
RTY1J79	R100131872	25/08/2024	7455-0
PZW0A25	R100131658	25/08/2024	7471-0
PYY0G13	R100131690	25/08/2024	7463-0
RVU8B74	R100131691	25/08/2024	7463-0
OWX4785	R100131875	25/08/2024	7455-0
GAV6I83	R100131882	25/08/2024	7455-0
HCB8I66	R100131693	25/08/2024	7463-0
REH6D17	R100131884	25/08/2024	7455-0
OYR4275	R100131885	25/08/2024	7455-0
OWH5E28	R100131887	25/08/2024	7455-0
HJU8469	R100131889	25/08/2024	7455-0
HGU1A39	R100131891	25/08/2024	7455-0
ORC1590	R100131894	25/08/2024	7455-0
QOJ6J18	R100131696	25/08/2024	7463-0
OPL2E34	R100131896	25/08/2024	7455-0
QOK4C15	R100131897	25/08/2024	7455-0
LTW1G67	R100131898	25/08/2024	7455-0
OQW8G57	R100131902	25/08/2024	7455-0

PX01169	R100131698	25/08/2024	7463-0
TCA7A31	R100131699	25/08/2024	7463-0
HJJ7504	R100131904	25/08/2024	7455-0
SIK3I48	R100131905	25/08/2024	7455-0
QUQ9678	R100131906	25/08/2024	7455-0
QNQ2251	R100131912	25/08/2024	7455-0
RUK5G28	R100131913	25/08/2024	7455-0
PX11G17	R100131914	25/08/2024	7455-0
RMW4B48	R100131915	25/08/2024	7455-0
OPU2G53	R100131702	25/08/2024	7463-0
NYD0J04	R100131660	25/08/2024	7471-0
LSR2B53	R100131917	25/08/2024	7455-0
MFT3191	R100131918	25/08/2024	7455-0
RVU8B74	R100131703	25/08/2024	7463-0
PUC7B33	R100131704	25/08/2024	7463-0
PVP9434	R100131923	25/08/2024	7455-0
HBR7283	R100131924	25/08/2024	7455-0
PXV4J88	R100131929	25/08/2024	7455-0
QNZ0I23	R100131931	25/08/2024	7455-0
OWV8005	R100131932	25/08/2024	7455-0
HDV7D82	R100131933	25/08/2024	7455-0
HNL5C47	R100131934	25/08/2024	7455-0
OQJ7009	R100131935	25/08/2024	7455-0
RTW6H33	R100131940	25/08/2024	7455-0
HJU4987	R100131942	25/08/2024	7455-0
RNQ3B63	R100131944	25/08/2024	7455-0
OXK7F09	R100131945	25/08/2024	7455-0
HJP2G16	R100131947	25/08/2024	7455-0
QNL7590	R100131709	25/08/2024	7463-0
RUX8H19	R100131949	25/08/2024	7455-0
RTK5I46	R100131951	25/08/2024	7455-0
SHR5J47	R100131712	25/08/2024	7463-0
SGC5F76	R100131953	25/08/2024	7455-0
HHM6025	R100131954	25/08/2024	7455-0
PWH5349	R100131714	25/08/2024	7455-0
KCY4023	R100131662	25/08/2024	7471-0
OWW4679	R100131957	25/08/2024	7455-0
PVX5I35	R100131960	25/08/2024	7455-0
OXJ8A60	R100131961	25/08/2024	7455-0
PAR3I64	R100131964	25/08/2024	7463-0
HNV3H42	R100131965	25/08/2024	7455-0
RFO2B67	R100131967	25/08/2024	7455-0
HIG4A48	R100131970	25/08/2024	7455-0
QXH1C46	R100131975	25/08/2024	7455-0
HCN1744	R100131977	25/08/2024	7463-0
PVX5I35	R100131980	25/08/2024	7455-0
RFP5J43	R100131981	25/08/2024	7455-0
HCQ9501	R100131982	25/08/2024	7455-0
GUH6J74	R100131983	25/08/2024	7455-0
GFW0F76	R100131984	25/08/2024	7455-0
NYG5612	R100132051	26/08/2024	7455-0
RUP2E53	R100132052	26/08/2024	7455-0
HFP3A44	R100132057	26/08/2024	7455-0
PWX2B01	R100132058	26/08/2024	7455-0
BBK7A50	R100132061	26/08/2024	7455-0
DQW2J53	R100132064	26/08/2024	7455-0
ECY0B83	R100132069	26/08/2024	7455-0
SIY3G49	R100132070	26/08/2024	7455-0
PFL4A62	R100132071	26/08/2024	7455-0
HLA6472	R100132073	26/08/2024	7455-0
SJD1E86	R100132074	26/08/2024	7463-0

ENZ9F42	R100132075	26/08/2024	7463-0
SIX4E94	R100132076	26/08/2024	7455-0
GBP7I63	R100132077	26/08/2024	7455-0
PFL4A62	R100132079	26/08/2024	7455-0
SHI1A47	R100132082	26/08/2024	7455-0
RVU8B74	R100132083	26/08/2024	7455-0
PXM0021	R100132084	26/08/2024	7455-0
RMJ3A56	R100132086	26/08/2024	7455-0
RFI8I74	R100132088	26/08/2024	7455-0
PYW8E42	R100132089	26/08/2024	7455-0
RNZ8A69	R100132091	26/08/2024	7455-0
OXC7756	R100132094	26/08/2024	7455-0
SSF8I65	R100132095	26/08/2024	7455-0
SJG9D99	R100132098	26/08/2024	7455-0
RVT8I22	R100132099	26/08/2024	7463-0
QUG4D86	R100132100	26/08/2024	7455-0
ODMIG03	R100132101	26/08/2024	7455-0
GHO7D70	R100132103	26/08/2024	7455-0
SYB4A38	R100132105	26/08/2024	7455-0
GYG0195	R100132106	26/08/2024	7455-0
QQB4705	R100132108	26/08/2024	7463-0
ELP0G18	R100132111	26/08/2024	7463-0
RWK7E57	R100132115	26/08/2024	7455-0
QMQ1D65	R100132116	26/08/2024	7455-0
PWX9E75	R100132117	26/08/2024	7455-0
PVF2016	R100132118	26/08/2024	7455-0
RMZ8C16	R100132119	26/08/2024	7455-0
PVS0554	R100132127	26/08/2024	7455-0
QUZ2074	R100132128	26/08/2024	7463-0
PHO4I02	R100132130	26/08/2024	7463-0
OQU6G65	R100132132	26/08/2024	7455-0
OPO9623	R100132133	26/08/2024	7463-0
QAV0B77	R100132134	26/08/2024	7455-0
HBE5E77	R100132136	26/08/2024	7455-0
QUG5762	R100132150	26/08/2024	6050-3
QQC2G81	R100132146	26/08/2024	6050-3
OXH1605	R100132149	26/08/2024	6050-3
RTA4A30	R100131985	26/08/2024	7455-0
OWK2450	R100131993	26/08/2024	7455-0
FTS3E63	R100132000	26/08/2024	7455-0
QOO5262	R100132001	26/08/2024	7455-0
HNP5I87	R100132002	26/08/2024	7455-0
QUT7E50	R100132003	26/08/2024	7455-0
HEP0259	R100132006	26/08/2024	7455-0
HNE7474	R100132007	26/08/2024	7455-0
IMM0086	R100132008	26/08/2024	7455-0
PLB7A09	R100132011	26/08/2024	7463-0
SIW8F56	R100132013	26/08/2024	7455-0
HHH0G38	R100132014	26/08/2024	7455-0
PXO9A68	R100132015	26/08/2024	7455-0
HLG2351	R100132017	26/08/2024	7455-0
STN9J09	R100132019	26/08/2024	7455-0
HEA4289	R100132020	26/08/2024	7455-0
OLT8H04	R100132152	26/08/2024	5673-2
QPW5D86	R100132021	26/08/2024	7455-0
SHL3H26	R100132142	26/08/2024	6050-3
HEA4289	R100132024	26/08/2024	7455-0
GYS1B87	R100132025	26/08/2024	7455-0
HAS3936	R100132031	26/08/2024	7463-0
GWU9252	R100132035	26/08/2024	7463-0
RUG3G86	R100132038	26/08/2024	7455-0

GYA4A99	R100132040	26/08/2024	7455-0
KVT7H91	R100132047	26/08/2024	7455-0
SHC2A44	R100132048	26/08/2024	7455-0
QDK3B50	R100132050	26/08/2024	7455-0
HNT3H05	AG08824277	27/08/2024	5185-1
HIQ2463	AG08824287	27/08/2024	6122-0
GTB9010	AG08824288	27/08/2024	5185-1
QOE7D17	R100132156	27/08/2024	6050-3
FCP3C03	R100132157	27/08/2024	6050-3
HEK8006	R100132159	27/08/2024	7455-0
HFU5526	R100132161	27/08/2024	7455-0
PWE4J70	R100132163	27/08/2024	7455-0
RTC9F15	R100132165	27/08/2024	7455-0
QWS6972	R100132172	27/08/2024	7455-0
HKN0G82	R100132173	27/08/2024	7455-0
HIV4F66	R100132177	27/08/2024	7455-0
RFQ2C59	R100132184	27/08/2024	7463-0
RNR8D57	R100132188	27/08/2024	7455-0
GNO6317	R100132189	27/08/2024	6050-3
FCZ2B06	R100132190	27/08/2024	6050-3
RFO7J14	R100132200	27/08/2024	7455-0
SYS1E92	R100132204	27/08/2024	7455-0
SYM8G81	R100132205	27/08/2024	7455-0
SIG7I95	R100132206	27/08/2024	7455-0
PVM9D45	R100132208	27/08/2024	7455-0
QOV7739	R100132214	27/08/2024	7463-0
PUV5I29	R100132217	27/08/2024	5673-2
QOE3I03	R100132221	27/08/2024	5673-2
RMH7C82	R100132223	27/08/2024	5673-2
RVE4D58	R100132225	27/08/2024	6050-3
SY0G50	R100132229	27/08/2024	5673-2
OLO5866	R100132230	27/08/2024	5673-2
OWY6220	R100132231	27/08/2024	5673-2
QUB2874	R100132232	27/08/2024	5673-2
HJU7977	R100132233	27/08/2024	5673-2
RFW7G98	R100132234	27/08/2024	5673-2
HJQ5608	R100132236	27/08/2024	5673-2
NYD9H96	R100132237	27/08/2024	5673-2
OXC9C06	R100132241	27/08/2024	5673-2
SHN4F21	R100132242	27/08/2024	5673-2
HOG7B85	R100132245	27/08/2024	7455-0
SYJ8G41	R100132247	27/08/2024	5673-2
QMZ2J66	R100132248	27/08/2024	6050-3
SHK9J40	R100132251	27/08/2024	5673-2
OGG9474	R100132252	27/08/2024	7455-0
PVF4A17	R100132257	27/08/2024	7455-0
G SX7H49	R100132261	27/08/2024	7455-0
QXQ9D67	R100132269	27/08/2024	7455-0
SHK5B45	R100132270	27/08/2024	7463-0
PYE2J29	R100132366	27/08/2024	7455-0
CRZ9B52	R100132290	27/08/2024	7455-0
KCY4023	R100132291	27/08/2024	7463-0
GTP1F15	R100132292	27/08/2024	7455-0
QPZ8061	R100132293	27/08/2024	7455-0
BVY4813	R100132294	27/08/2024	7455-0
OME0418	R100132295	27/08/2024	7463-0
QWS5810	R100132297	27/08/2024	7455-0
RFQ9J79	R100132302	27/08/2024	7455-0
RNT4H12	R100132304	27/08/2024	7455-0
HLV3H02	R100132305	27/08/2024	7455-0
SIG6D04	R100132306	27/08/2024	7455-0

RNN9170	R100132308	27/08/2024	7455-0
OLR1G13	R100132316	27/08/2024	7455-0
PXS0H39	R100132318	27/08/2024	7455-0
RFL8E07	R100132320	27/08/2024	7463-0
RVB8G92	R100132323	27/08/2024	7455-0
HBQ8615	R100132325	27/08/2024	7455-0
SHJ7A21	R100132329	27/08/2024	7455-0
GMM4B09	R100132333	27/08/2024	7455-0
NPL0G64	R100132341	27/08/2024	7455-0
OPS9I45	R100132343	27/08/2024	7455-0
QPE1C67	R100132345	27/08/2024	7455-0
QNC7287	R100132351	27/08/2024	7455-0
HIR6089	R100132352	27/08/2024	7455-0
HIV7A32	R100132354	27/08/2024	7455-0
RTQ4C75	R100132355	27/08/2024	7463-0
QPP6B49	R100132358	27/08/2024	7455-0
KRY6I89	R100132359	27/08/2024	7455-0
SHM0H29	R100132362	27/08/2024	7455-0
RMH1B65	R100132365	27/08/2024	7455-0
GFH9A75	R100132506	28/08/2024	7455-0
HNX2306	R100132508	28/08/2024	7455-0
IRN1F90	R100132509	28/08/2024	7455-0
EAM3I31	R100132510	28/08/2024	7455-0
QOS3D57	R100132512	28/08/2024	7463-0
RVC1C92	R100132513	28/08/2024	7455-0
HLJ4566	R100132516	28/08/2024	7455-0
SHM6D61	R100132524	28/08/2024	7455-0
RGA1G88	R100132527	28/08/2024	7455-0
HID5486	R100132528	28/08/2024	7455-0
QMR1944	R100132529	28/08/2024	7455-0
RVU8B74	R100132531	28/08/2024	7463-0
RTD0I85	R100132534	28/08/2024	7455-0
HJP5E87	R100132535	28/08/2024	7455-0
FEW5H32	R100132542	28/08/2024	7455-0
SIQ5D68	R100132543	28/08/2024	7463-0
HZY1J75	R100132544	28/08/2024	7463-0
RNZ8F79	R100132548	28/08/2024	7455-0
HLJ4566	R100132549	28/08/2024	7455-0
HCP3557	R100132550	28/08/2024	7455-0
HDI7C62	R100132556	28/08/2024	7455-0
PUZ2D68	R100132565	28/08/2024	7463-0
SSZ8B12	R100132575	28/08/2024	7455-0
RTZ4B81	R100132579	28/08/2024	7455-0
SHU6F40	R100132587	28/08/2024	7455-0
SSM0D00	R100132588	28/08/2024	7455-0
RFD5H84	R100132591	28/08/2024	7455-0
QMB5A20	R100132593	28/08/2024	7455-0
QUZ2I72	R100132602	28/08/2024	7455-0
PVV2436	R100132606	28/08/2024	7455-0
HHJ8577	R100132608	28/08/2024	7463-0
RNK2B30	R100132613	28/08/2024	7463-0
SYN5B12	R100132371	28/08/2024	6050-3
HGW5H50	R100132375	28/08/2024	6050-3
SIA8I61	R100132368	28/08/2024	7455-0
HLE0I77	R100132380	28/08/2024	7455-0
RMQ3G78	R100132382	28/08/2024	7455-0
QMR1944	R100132385	28/08/2024	7455-0
QOK6A66	R100132386	28/08/2024	7463-0
QXH0H47	R100132387	28/08/2024	7455-0
EJA6C48	R100132388	28/08/2024	7455-0
FRE3B42	R100132391	28/08/2024	7455-0

LLB8391	R100132394	28/08/2024	7455-0
PXC5576	R100132395	28/08/2024	7455-0
OOW3766	R100132396	28/08/2024	7455-0
OPV5914	R100132397	28/08/2024	7455-0
SIX2C88	R100132404	28/08/2024	7455-0
OQJ5H40	R100132405	28/08/2024	7455-0
SHF8G55	R100133063	28/08/2024	7463-0
SHF9B27	R100132407	28/08/2024	7455-0
HFX6112	R100132409	28/08/2024	7455-0
GKU0E91	R100132410	28/08/2024	7455-0
PXN6A07	R100132412	28/08/2024	6050-3
OPY8268	R100132413	28/08/2024	7455-0
HCQ9494	R100132415	28/08/2024	7455-0
RFH5E40	R100132420	28/08/2024	7455-0
RUI2C02	R100132421	28/08/2024	7455-0
QUS4612	R100132427	28/08/2024	5673-2
EHH7E83	R100132429	28/08/2024	5673-2
OWH0140	R100132431	28/08/2024	5673-2
HKN0915	R100132432	28/08/2024	5673-2
RND0D65	R100132433	28/08/2024	5673-2
QNX3H20	R100132437	28/08/2024	5673-2
NGZ7248	R100132438	28/08/2024	7455-0
FMH8D81	R100132440	28/08/2024	5673-2
ORL9134	R100132441	28/08/2024	5673-2
HJJ8G28	R100132443	28/08/2024	5673-2
HGM2529	R100132444	28/08/2024	5673-2
SYG4J09	R100132449	28/08/2024	5673-2
GYN3039	R100132458	28/08/2024	6050-3
PVI4024	R100132465	28/08/2024	5673-2
GTY2G29	R100132466	28/08/2024	5673-2
QWU2G13	R100132474	28/08/2024	7455-0
PXH7479	R100132475	28/08/2024	5673-2
AOO1B77	R100132478	28/08/2024	7455-0
GZD1H96	R100132479	28/08/2024	7455-0
QPK2236	R100132480	28/08/2024	7455-0
SHU3F23	R100132481	28/08/2024	7471-0
RMQ3G78	R100132494	28/08/2024	7455-0
HIV4H05	R100132495	28/08/2024	7455-0
QOV6E24	R100132498	28/08/2024	7455-0
HKA1189	R100132499	28/08/2024	7455-0
SHJ6B24	R100132504	28/08/2024	7455-0
HEW9149	AG08822564	29/08/2024	5738-0
GNA2I81	AG08823179	29/08/2024	5185-1
RMP6F34	AG08823183	29/08/2024	5550-0
NJY7768	AG08821335	29/08/2024	5550-0
QOE3B52	R100132620	29/08/2024	7455-0
JGX1259	R100132625	29/08/2024	7455-0
GSQ3C03	R100132628	29/08/2024	7463-0
QWT4J88	R100132630	29/08/2024	7455-0
PWV4609	R100132631	29/08/2024	7463-0
HJU7G06	R100132649	29/08/2024	7455-0
HGN9680	R100132654	29/08/2024	7471-0
MQF4F00	R100132656	29/08/2024	7463-0
SJF0C46	R100132659	29/08/2024	7463-0
GVO9753	R100132660	29/08/2024	7455-0
RUT1H73	R100132662	29/08/2024	7455-0
RMY3D04	R100132665	29/08/2024	7455-0
GZE0F58	R100132670	29/08/2024	7455-0
RHI4A03	R100132674	29/08/2024	6050-3
QRH0G97	R100132685	29/08/2024	7455-0
TCH2F99	R100132688	29/08/2024	7463-0

RGC4D44	R100132689	29/08/2024	7455-0
HAE0F49	R100132698	29/08/2024	5673-2
OWS2566	R100132703	29/08/2024	5673-2
TCE2E57	R100132705	29/08/2024	5673-2
PUU1H37	R100132706	29/08/2024	5673-2
RNB3E05	R100132712	29/08/2024	6050-3
HOD8844	R100132714	29/08/2024	7455-0
OLT0066	R100132715	29/08/2024	5673-2
GCR1G49	R100132720	29/08/2024	5673-2
HFN6830	R100132722	29/08/2024	5673-2
GJV5C86	R100132726	29/08/2024	5673-2
QAS8F43	R100132731	29/08/2024	5673-2
FKP8E33	R100132732	29/08/2024	6050-3
PYZ7249	R100132735	29/08/2024	5673-2
RVP3F40	R100132738	29/08/2024	5673-2
OMV6I20	R100132739	29/08/2024	5673-2
QXO3A70	R100132740	29/08/2024	5673-2
OXH5454	R100132747	29/08/2024	7455-0
GVL9862	R100132749	29/08/2024	7455-0
HKK3I98	R100132752	29/08/2024	7455-0
QPG3C35	R100132753	29/08/2024	7455-0
FJH1A81	R100132758	29/08/2024	7455-0
PWV4609	R100132759	29/08/2024	7455-0
CPR4H19	R100132760	29/08/2024	6050-3
HIK9808	R100132761	29/08/2024	7455-0
MOS1911	R100132762	29/08/2024	7463-0
ORB4D64	R100132770	29/08/2024	7455-0
OLY8J23	R100132775	29/08/2024	7455-0
QON8891	R100132777	29/08/2024	7455-0
HNQ6418	R100132778	29/08/2024	7463-0
OLW5072	R100132781	29/08/2024	7455-0
OQR1620	R100132783	29/08/2024	7455-0
OLY8J23	R100132784	29/08/2024	7455-0
SYH0A38	R100132786	29/08/2024	7455-0
HIY2H92	R100132791	29/08/2024	7471-0
SYS7G61	R100132801	29/08/2024	7463-0
OQL1787	R100132802	29/08/2024	7455-0
EWB0B71	R100132804	29/08/2024	7455-0
RTC8I11	R100132806	29/08/2024	7455-0
SYC9A49	R100132803	29/08/2024	7455-0
HCR6743	R100132799	29/08/2024	7455-0
QTZ1B51	R100132795	29/08/2024	7455-0
SYS0D22	R100132797	29/08/2024	7455-0
QNP9F72	R100132785	29/08/2024	7455-0
IYF1E82	R100132789	29/08/2024	7455-0
GRC7I00	R100132792	29/08/2024	7455-0
SIW2I66	R100132633	29/08/2024	7455-0
NYG2782	R100132634	29/08/2024	7455-0
EQW4E81	R100132639	29/08/2024	7455-0
FVX3I07	R100132640	29/08/2024	7455-0
GNZ9A40	R100132643	29/08/2024	7455-0
QOK1785	R100132647	29/08/2024	7463-0
RMS0J83	R100132652	29/08/2024	7455-0
BES4F01	R100132667	29/08/2024	7471-0
HKY7E85	R100132673	29/08/2024	7455-0
GWZ1340	R100132675	29/08/2024	7455-0
GCO0E41	R100132708	29/08/2024	7463-0
SHM7H24	R100132713	29/08/2024	7455-0
HND8427	R100132721	29/08/2024	7463-0
LQA9B62	R100132723	29/08/2024	7455-0
SFM4G42	R100132725	29/08/2024	7463-0

OQO2E92	R100132456	29/08/2024	7455-0
HYR3078	R100132457	29/08/2024	7463-0
FKV6A83	R100132489	29/08/2024	7471-0
BZG3H07	R100132538	29/08/2024	7455-0
OQV7B59	R100132539	29/08/2024	7455-0
HFX1I58	R100132541	29/08/2024	7455-0
HBQ8615	R100132547	29/08/2024	7455-0
RHR6A95	R100132552	29/08/2024	7463-0
RNO1E57	R100132555	29/08/2024	7455-0
PVE5822	R100132571	29/08/2024	7455-0
KYL9D91	R100132573	29/08/2024	7455-0
PWL6D70	R100132578	29/08/2024	7463-0
KQV3A89	R100132580	29/08/2024	7455-0
QXR9G65	R100132583	29/08/2024	7463-0
JES6H67	R100132589	29/08/2024	7455-0
HBE5E77	R100132615	29/08/2024	7455-0
QUP5783	R100132616	29/08/2024	7455-0
KRO5G52	R100133057	30/08/2024	7455-0
PVS0554	R100132811	30/08/2024	7455-0
ENC1F45	R100132813	30/08/2024	7455-0
SIN2J68	R100132815	30/08/2024	7455-0
PYC3652	R100132821	30/08/2024	7463-0
HIU3E74	R100132823	30/08/2024	7455-0
RHP1F07	R100132828	30/08/2024	7455-0
RUQ0B07	R100132832	30/08/2024	7463-0
SJI5E57	R100132833	30/08/2024	7455-0
SJI5E57	R100132834	30/08/2024	7455-0
BDR9G08	R100132837	30/08/2024	7455-0
MSK0933	R100132839	30/08/2024	7455-0
RVT1E01	R100132843	30/08/2024	7455-0
FQI2C23	R100132847	30/08/2024	7463-0
SEJ4I73	R100132852	30/08/2024	7455-0
HIJ4F39	R100132855	30/08/2024	7455-0
SHR0F13	R100132858	30/08/2024	7455-0
PWX2E68	R100132860	30/08/2024	7455-0
QNJ0J51	R100132861	30/08/2024	7455-0
PVP8572	R100133067	30/08/2024	7463-0
RUQ0B07	R100132807	30/08/2024	7455-0
EOA8758	R100132808	30/08/2024	7455-0
PWO7760	R100132810	30/08/2024	7455-0
QQQ6I79	R100132820	30/08/2024	7455-0
ELY2E35	R100132824	30/08/2024	7455-0
OLP2D41	R100132826	30/08/2024	7455-0
QQV7A85	R100132867	30/08/2024	7455-0
PRZ6E24	R100132892	30/08/2024	7463-0
HIV5I96	R100132871	30/08/2024	7455-0
SSS0E52	R100132872	30/08/2024	7455-0
DMH2G28	R100132883	30/08/2024	7455-0
HLN5C83	R100132884	30/08/2024	7463-0
HFS0C67	R100132886	30/08/2024	7455-0
HHB2136	R100132888	30/08/2024	7455-0
PZY3B41	R100132891	30/08/2024	7455-0
RMF2A27	R100132896	30/08/2024	7455-0
PRY4C18	R100132897	30/08/2024	7455-0
HMJ8716	R100132899	30/08/2024	7463-0
HIR7780	R100132903	30/08/2024	7455-0
PWE9H02	R100132907	30/08/2024	7455-0
DWC8H28	R100132908	30/08/2024	7455-0
PVG3G23	R100132909	30/08/2024	7455-0
PXJ3769	R100132910	30/08/2024	7455-0
HFW0790	R100132912	30/08/2024	7455-0

RVB7E87	AG08824472	30/08/2024	7633-1
PZF4I56	AG08824476	30/08/2024	5550-0
HKJ9D82	AG08821861	30/08/2024	6122-0
HKR0790	AG08823377	30/08/2024	7633-1
SHB2B75	R100132925	30/08/2024	6050-3
HBL9147	R100132926	30/08/2024	6050-3
RMW4J01	R100132930	30/08/2024	7455-0
HEW7361	R100132937	30/08/2024	7455-0
OPN7390	R100132938	30/08/2024	7455-0
OWX8G19	R100132940	30/08/2024	7463-0
HDW9139	R100132942	30/08/2024	7455-0
SHR3C45	R100132943	30/08/2024	7455-0
RTC3D78	R100132944	30/08/2024	7455-0
GXG4387	R100132946	30/08/2024	7463-0
PYB7519	R100132947	30/08/2024	7455-0
HHN9H63	R100132949	30/08/2024	7455-0
OQN4J13	R100132952	30/08/2024	7455-0
RNN9I42	R100132953	30/08/2024	7455-0
PYM9D76	R100132955	30/08/2024	7455-0
RMP8D60	R100132957	30/08/2024	7455-0
SIY4B74	R100132958	30/08/2024	7455-0
PZI7D45	R100132959	30/08/2024	7463-0
QNE6012	R100132960	30/08/2024	7455-0
SIC3G44	R100132963	30/08/2024	6050-3
HBB2887	R100132970	30/08/2024	7455-0
QWR9F60	R100132981	30/08/2024	5673-2
HNP3H90	R100132982	30/08/2024	5673-2
GNO6993	R100132987	30/08/2024	5673-2
SHM7F04	R100133005	30/08/2024	7455-0
SYL6G81	R100133010	30/08/2024	5673-2
PXO8H98	R100133019	30/08/2024	5673-2
GVW1711	R100133022	30/08/2024	5673-2
RNY8B79	R100133024	30/08/2024	5673-2
HKW1373	R100133025	30/08/2024	5673-2
MTO7G66	R100133028	30/08/2024	5673-2
PZF6F76	R100133032	30/08/2024	5673-2
PZZ0755	R100133034	30/08/2024	5673-2
QO18H68	R100133035	30/08/2024	5673-2
SIZ6B38	R100133036	30/08/2024	5673-2
HHM0099	R100133037	30/08/2024	7455-0
OPM1630	R100133038	30/08/2024	5673-2
HND3237	R100133039	30/08/2024	5673-2
QOL5295	R100133041	30/08/2024	5673-2
SHD3138	R100133043	30/08/2024	5673-2
HAG3J53	R100133047	30/08/2024	7455-0
RMH9I74	R100133048	30/08/2024	7463-0
GYQ1268	R100133049	30/08/2024	7455-0
GZT1559	R100133053	30/08/2024	6050-3
QPV2C55	R100133060	30/08/2024	7455-0
HFV8547	R100132990	30/08/2024	7455-0
QPH1897	R100132997	30/08/2024	7455-0
RFV4H38	R100133000	30/08/2024	7455-0
RNS7F88	R100133002	30/08/2024	7463-0
SJA4G69	R100133006	30/08/2024	7455-0
RUF3A11	R100133007	30/08/2024	7455-0
HKS3198	R100133079	31/08/2024	7455-0
HEG3313	R100133073	31/08/2024	7463-0
QXM4711	R100133070	31/08/2024	7455-0
HDC5H50	R100133068	31/08/2024	7455-0
RNY3H26	R100133088	31/08/2024	7463-0
QOM0E75	R100133089	31/08/2024	7455-0

QOT6167	R100133090	31/08/2024	7455-0
GWH5543	R100133095	31/08/2024	7455-0
QQV7A85	R100133096	31/08/2024	7455-0
SHI5D39	R100133098	31/08/2024	7455-0
PUP2G52	R100133102	31/08/2024	7455-0
TCE4C97	R100133105	31/08/2024	7455-0
OMT7A59	R100133107	31/08/2024	7455-0
PW10G29	R100133108	31/08/2024	7455-0
HHN8118	R100133114	31/08/2024	7455-0
FOU1G56	R100133115	31/08/2024	6050-3
HKR6305	R100133119	31/08/2024	7455-0
JIR7D10	R100133123	31/08/2024	6050-3
OLX6672	R100133136	31/08/2024	7463-0
RGC9J91	R100133144	31/08/2024	7463-0
SYV5345	R100133170	31/08/2024	7463-0
HHZ1B61	R100133175	31/08/2024	7463-0
GXN1C28	R100133176	31/08/2024	5673-2
OME5E02	R100133177	31/08/2024	5673-2
SSM5F57	R100133180	31/08/2024	5673-2
OXH5F52	R100133183	31/08/2024	5673-2
RNW5G97	R100133196	31/08/2024	5673-2
PWT5691	R100133197	31/08/2024	5673-2
SVX8G11	R100133199	31/08/2024	5673-2
QGX1E83	R100133200	31/08/2024	7455-0
EJA6C48	R100133201	31/08/2024	5673-2
QNX0F27	R100133203	31/08/2024	5673-2
QOS6B97	R100133221	31/08/2024	5673-2
SYG6A61	R100133173	31/08/2024	6050-3
OLS3J40	R100133189	31/08/2024	5673-2
RUX3A39	R100133207	31/08/2024	5673-2
HKY3D17	R100133214	31/08/2024	5673-2
CKE5406	R100133216	31/08/2024	5673-2
HDI2275	R100133218	31/08/2024	7463-0
QNA9660	R100133228	31/08/2024	7455-0
HOC6C44	R100133229	31/08/2024	7455-0
PYE8E94	R100133232	31/08/2024	7455-0
BBQ3F47	R100133233	31/08/2024	7455-0
SHJ4F53	R100133234	31/08/2024	7455-0
SJF5G67	R100133235	31/08/2024	7455-0
OFF6898	R100133135	31/08/2024	7455-0
FTK7B52	R100133143	31/08/2024	7455-0
HOH9560	R100133146	31/08/2024	7455-0
FCR9E91	R100133151	31/08/2024	7455-0
PZD1429	R100133152	31/08/2024	7455-0
GAI8D46	R100133154	31/08/2024	7455-0
QQB8058	R100133159	31/08/2024	7455-0
RFV1D96	R100133163	31/08/2024	7463-0
QNN0186	R100133237	31/08/2024	7455-0
QPW9G95	R100133238	31/08/2024	7455-0
SHF2F74	R100133240	31/08/2024	7455-0
QNA9660	R100133382	31/08/2024	7463-0
QQE9690	R100133383	31/08/2024	7463-0
PCO8D83	R100133384	31/08/2024	7463-0
RTO8D92	R100133246	31/08/2024	7455-0
GYN9B07	R100133249	31/08/2024	7455-0
GSO6I98	R100133385	31/08/2024	7463-0
GWD7201	R100133252	31/08/2024	7455-0
OXG8A54	R100133253	31/08/2024	7455-0
HNT1B45	R100133255	31/08/2024	7455-0
PVV8E75	R100133386	31/08/2024	7463-0
HIQ0J11	R100133257	31/08/2024	7455-0

QPH6J91	R100133259	31/08/2024	7455-0
HHX0395	R100133262	31/08/2024	7455-0
HAO8A36	R100133266	31/08/2024	7455-0
PYE4046	R100133275	31/08/2024	7455-0
OQO5I20	R100133282	31/08/2024	7455-0
RUH8I14	R100133389	31/08/2024	7471-0
PYC9J46	R100133285	31/08/2024	7455-0
RTW1C18	R100133390	31/08/2024	7463-0
RFZ2D30	R100133391	31/08/2024	7463-0
PUI3078	R100133291	31/08/2024	7455-0
HDR4J54	R100133293	31/08/2024	7455-0
QQG9324	R100133296	31/08/2024	7455-0
HHG2504	R100133298	31/08/2024	7455-0
QRL4C41	R100133302	31/08/2024	7455-0
GXL1J78	R100133303	31/08/2024	7455-0
QMX2G19	R100133305	31/08/2024	7455-0
OPK0278	R100133306	31/08/2024	7455-0
HJI5J95	R100133312	31/08/2024	7455-0
SIG0A19	R100133314	31/08/2024	7455-0
PUO5F45	R100133315	31/08/2024	7455-0
GHO6D16	R100133394	31/08/2024	7463-0
GZS7C48	R100133317	31/08/2024	7455-0
LMB3518	R100133318	31/08/2024	7455-0
NZL8F87	R100133323	31/08/2024	7455-0
OBN7I48	R100133325	31/08/2024	7455-0
HLB5023	R100133328	31/08/2024	7455-0
MSK0933	R100133329	31/08/2024	7455-0
RKA7H66	R100133396	31/08/2024	7463-0
HLT0194	R100133332	31/08/2024	7455-0
HMY8784	R100133334	31/08/2024	7455-0
IZM1F31	R100133336	31/08/2024	7455-0
FHG5445	R100133342	31/08/2024	7455-0
HMY8784	R100133343	31/08/2024	7455-0
HGL5034	R100133347	31/08/2024	7455-0
DRT1508	R100133348	31/08/2024	7455-0
GWL0E64	R100133350	31/08/2024	7455-0
NKJ2G76	R100133354	31/08/2024	7455-0
NXZ0850	R100133355	31/08/2024	7455-0
PYC7D42	R100133357	31/08/2024	7455-0
PUR7H17	R100133359	31/08/2024	7455-0
GXN1C28	R100133362	31/08/2024	7455-0
RVS2E40	R100133363	31/08/2024	7455-0
RTR3B38	R100133364	31/08/2024	7455-0
HIT5C11	R100133366	31/08/2024	7455-0
PVL1616	R100133367	31/08/2024	7455-0
TCH3H67	R100133369	31/08/2024	7455-0
HNT1001	R100133371	31/08/2024	7455-0
MRF1038	R100133405	31/08/2024	7463-0
PXT7C81	R100133372	31/08/2024	7455-0
HEF9398	R100133406	31/08/2024	7471-0
HKF7A79	R100133375	31/08/2024	7455-0
QQA2872	R100133378	31/08/2024	7455-0
HHY3F75	R100133380	31/08/2024	7455-0
RVO2H86	R100133415	01/09/2024	6050-3
PYU3I88	R100133416	01/09/2024	6050-3
SYA8I43	R100133417	01/09/2024	6050-3
PWO2J82	R100133419	01/09/2024	6050-3
PEF4E62	R100133525	01/09/2024	7455-0
GYM9770	R100133526	01/09/2024	7455-0
PUO8802	R100133527	01/09/2024	7455-0
SYJ5I51	R100133531	01/09/2024	7455-0

HCN3H58	R100133532	01/09/2024	7455-0
SYP5F61	R100133534	01/09/2024	7455-0
KPW2I79	R100133535	01/09/2024	7455-0
GYV2B51	R100133536	01/09/2024	7455-0
QNZ9867	R100133537	01/09/2024	7463-0
RNX2I34	R100133538	01/09/2024	7455-0
PUI9F03	R100133545	01/09/2024	7455-0
HLA8962	R100133547	01/09/2024	7455-0
NXA5I11	R100133550	01/09/2024	7455-0
PZZ4I95	R100133553	01/09/2024	7463-0
ECD3G81	R100133555	01/09/2024	7455-0
PYK5616	R100133558	01/09/2024	7455-0
HEH2I57	R100133562	01/09/2024	7455-0
SIW5D37	R100133566	01/09/2024	7455-0
PXL1829	R100133567	01/09/2024	7463-0
FIJ5A11	R100133572	01/09/2024	7455-0
QOL9949	R100133573	01/09/2024	7455-0
HDF8G07	R100133575	01/09/2024	7455-0
HBH5877	R100133576	01/09/2024	7455-0
HHZ1B61	R100133421	01/09/2024	7471-0
ECD3G81	R100133579	01/09/2024	7455-0
QOU0I35	R100133580	01/09/2024	7455-0
PWA9D42	R100133584	01/09/2024	7455-0
RTM2G14	R100133425	01/09/2024	6050-3
OXA6B01	R100133591	01/09/2024	7455-0
FCZ4D15	R100133593	01/09/2024	7455-0
PUT0A19	R100133596	01/09/2024	7455-0
SDT8F52	R100133426	01/09/2024	7471-0
SYP5F61	R100133598	01/09/2024	7463-0
PUA5G35	R100133430	01/09/2024	6050-3
HGF8951	R100133431	01/09/2024	6050-3
HIV9F31	R100133432	01/09/2024	6050-3
ORB7827	R100133600	01/09/2024	7455-0
RMM9B05	R100133433	01/09/2024	6050-3
QPM7620	R100133602	01/09/2024	7455-0
PVW7960	R100133607	01/09/2024	7463-0
OQN0F73	R100133609	01/09/2024	7455-0
HBB5008	R100133610	01/09/2024	7455-0
PXS5G23	R100133612	01/09/2024	7455-0
RFC7B89	R100133613	01/09/2024	7455-0
GYV5574	R100133614	01/09/2024	7455-0
OOX2265	R100133616	01/09/2024	7455-0
SYC4D45	R100133435	01/09/2024	7471-0
RVO6G46	R100133619	01/09/2024	7463-0
SIO2I49	R100133622	01/09/2024	7455-0
PYD9286	R100133623	01/09/2024	7463-0
HJA9D05	R100133439	01/09/2024	5673-2
PSS9F53	R100133441	01/09/2024	5673-2
SIJ5I73	R100133443	01/09/2024	5673-2
QBE7H43	R100133624	01/09/2024	7455-0
QWX5950	R100133449	01/09/2024	5673-2
PXD6583	R100133626	01/09/2024	7455-0
SYP5F61	R100133451	01/09/2024	5673-2
OPQ5549	R100133452	01/09/2024	5673-2
GPC3C36	R100133454	01/09/2024	5673-2
GTN3J34	R100133455	01/09/2024	5673-2
NXZ7249	R100133628	01/09/2024	7455-0
PWS8867	R100133456	01/09/2024	5673-2
SHS9A72	R100133460	01/09/2024	5673-2
HNR1879	R100133630	01/09/2024	7455-0
PVE9250	R100133631	01/09/2024	7455-0

PXQ5G28	R100133632	01/09/2024	7455-0
HBV0G68	R100133633	01/09/2024	7455-0
SYC4D45	R100133646	01/09/2024	7463-0
HNP7D49	R100133637	01/09/2024	7455-0
PVK1210	R100133641	01/09/2024	7455-0
HEF9398	R100133642	01/09/2024	7455-0
GZD2610	R100133643	01/09/2024	7455-0
RNH8I05	R100133645	01/09/2024	7455-0
QMS3F90	R100133470	01/09/2024	5673-2
SHU8C11	R100133471	01/09/2024	7463-0
RFG5C78	R100133646	01/09/2024	7455-0
JQT3A89	R100133648	01/09/2024	7455-0
PWJ9D86	R100133650	01/09/2024	7455-0
HGJ0B80	R100133651	01/09/2024	7455-0
RMF4A32	R100133474	01/09/2024	5673-2
SYC4D45	R100133653	01/09/2024	7455-0
FVX0G88	R100133654	01/09/2024	7455-0
SIR6G07	R100133655	01/09/2024	7455-0
RFD8I60	R100133657	01/09/2024	7455-0
PZU4H22	R100133659	01/09/2024	7455-0
HJO0660	R100133661	01/09/2024	7455-0
ECD3G81	R100133663	01/09/2024	7455-0
HD12275	R100133664	01/09/2024	7455-0
QOU0I35	R100133477	01/09/2024	7471-0
OPO9578	R100133669	01/09/2024	7455-0
RM00G98	R100133478	01/09/2024	6050-3
QOU0I35	R100133671	01/09/2024	7455-0
HJU8F27	R100133672	01/09/2024	7455-0
HKZ7461	R100133674	01/09/2024	7455-0
HDJ1990	R100133479	01/09/2024	6050-3
SYP5F61	R100133679	01/09/2024	7455-0
PXS5G23	R100133680	01/09/2024	7455-0
PUI0H35	R100133682	01/09/2024	7455-0
HKD2249	R100133684	01/09/2024	7455-0
PZZ4I95	R100133685	01/09/2024	7455-0
FSJ5I06	R100133691	01/09/2024	7455-0
QQM5642	R100133692	01/09/2024	7455-0
QQE8F43	R100133483	01/09/2024	7463-0
RTE8C21	R100133694	01/09/2024	7455-0
PYG5312	R100133700	01/09/2024	7455-0
HID5486	R100133708	01/09/2024	7455-0
AVE5I83	R100133711	01/09/2024	7455-0
RVK2E01	R100133712	01/09/2024	7455-0
HKB2839	R100133713	01/09/2024	7455-0
RNC7B06	R100133715	01/09/2024	7455-0
RNA0C80	R100133486	01/09/2024	7463-0
PYY9885	R100133717	01/09/2024	7455-0
HAH5J78	R100133718	01/09/2024	7455-0
PRX5J20	R100133719	01/09/2024	7455-0
SIU1E96	R100133721	01/09/2024	7455-0
PUB4017	R100133488	01/09/2024	7463-0
HKJ0066	R100133725	01/09/2024	7455-0
PYX3609	R100133726	01/09/2024	7455-0
SYM0E60	R100133727	01/09/2024	7455-0
SYH1E72	R100133489	01/09/2024	7463-0
PUH5B39	R100133490	01/09/2024	7463-0
GCK6D67	R100133728	01/09/2024	7455-0
HAO0821	R100133729	01/09/2024	7455-0
QXF8245	R100133731	01/09/2024	7455-0
OPS7902	R100133736	01/09/2024	7455-0
RUD1B41	R100133737	01/09/2024	7455-0

HKA6I25	R100133738	01/09/2024	7455-0
RFO6F16	R100133741	01/09/2024	7455-0
RNA0H52	R100133742	01/09/2024	7455-0
PZO4A47	R100133743	01/09/2024	7455-0
OFF6898	R100133746	01/09/2024	7455-0
KXW5F83	R100133750	01/09/2024	7455-0
PYU8498	R100133751	01/09/2024	7455-0
RTQ4B45	R100133753	01/09/2024	7455-0
SRK4A53	R100133754	01/09/2024	7455-0
PYL5038	R100133755	01/09/2024	7455-0
JHA4745	R100133756	01/09/2024	7455-0
HJP9560	R100133493	01/09/2024	7463-0
HDW7284	R100133758	01/09/2024	7455-0
GIB4C02	R100133494	01/09/2024	7463-0
QPV6289	R100133495	01/09/2024	7471-0
FMV7A16	R100133496	01/09/2024	7463-0
NYB8356	R100133760	01/09/2024	7455-0
PYX3222	R100133763	01/09/2024	7455-0
GNO0874	R100133766	01/09/2024	7455-0
QOK4C15	R100133768	01/09/2024	7455-0
LQZ9583	R100133770	01/09/2024	7455-0
OGE4134	R100133774	01/09/2024	7455-0
GYW5J80	R100133499	01/09/2024	7463-0
PZI9B10	R100133500	01/09/2024	7463-0
SHG6C17	R100133779	01/09/2024	7455-0
PYY9885	R100133501	01/09/2024	7463-0
SIU1E96	R100133786	01/09/2024	7455-0
PYC9I46	R100133791	01/09/2024	7455-0
HID5486	R100133796	01/09/2024	7455-0
FTM6E74	R100133797	01/09/2024	7455-0
HKQ5D02	R100133503	01/09/2024	7463-0
HGB0725	R100133505	01/09/2024	7463-0
HKA2D86	R100133800	01/09/2024	7455-0
ETS1369	R100133801	01/09/2024	7455-0
SHR6C91	R100133804	01/09/2024	7455-0
SJG0A19	R100133808	01/09/2024	7455-0
PXV2D23	R100133810	01/09/2024	7455-0
HLA1548	R100133506	01/09/2024	7463-0
PYK5616	R100133814	01/09/2024	7455-0
KPN5H16	R100133816	01/09/2024	7455-0
HBR4672	R100133819	01/09/2024	7455-0
OPB7H16	R100133820	01/09/2024	7455-0
HMA4J39	R100133823	01/09/2024	7455-0
PUO8802	R100133508	01/09/2024	7463-0
GSK1956	R100133825	01/09/2024	7455-0
HJI7H92	R100133826	01/09/2024	7455-0
SIW3E46	R100133828	01/09/2024	7455-0
HLW6J16	R100133509	01/09/2024	7463-0
RFC0B87	R100133829	01/09/2024	7455-0
QOD5469	R100133833	01/09/2024	7455-0
DDK7I64	R100133839	01/09/2024	7455-0
SIB9A20	R100133845	01/09/2024	7455-0
QOL8561	R100133846	01/09/2024	7455-0
PFE9A18	R100133847	01/09/2024	7455-0
RNS1G38	R100133848	01/09/2024	7455-0
PZD0536	R100133849	01/09/2024	7455-0
PVS0490	R100133850	01/09/2024	7455-0
RME2D89	R100133854	01/09/2024	7455-0
GZQ9C34	R100133859	01/09/2024	7455-0
OWI4E53	R100133860	01/09/2024	7455-0
SIC6C90	R100133514	01/09/2024	7463-0

FOC1B68	R100133867	01/09/2024	7455-0
HKY4684	R100133869	01/09/2024	7455-0
HBR4672	R100133518	01/09/2024	7463-0
HFE0934	R100133874	01/09/2024	7455-0
HEF9398	R100133875	01/09/2024	7455-0
PZZ4195	R100133520	01/09/2024	7463-0
QQG3909	R100133880	01/09/2024	7455-0
NCM9J29	R100134011	02/09/2024	7455-0
HJH4C51	R100134012	02/09/2024	7455-0
PZJ9733	R100134041	02/09/2024	7455-0
ETN0I22	R100134044	02/09/2024	7455-0
HCI6717	R100134046	02/09/2024	7455-0
SIO6F77	R100134048	02/09/2024	7455-0
RT08D92	R100134049	02/09/2024	7455-0
SHU4A72	R100134050	02/09/2024	7455-0
QXD3H86	R100134014	02/09/2024	7463-0
EZG7C45	R100134054	02/09/2024	7455-0
SHV2E29	R100134056	02/09/2024	7455-0
HKD1571	R100134059	02/09/2024	7455-0
SUZI E70	R100134062	02/09/2024	7455-0
PWE6H81	R100134066	02/09/2024	7455-0
HNQ9187	R100134068	02/09/2024	7455-0
HBU6F14	R100134075	02/09/2024	7455-0
RTR3B38	R100134077	02/09/2024	7455-0
EPF1B24	R100134082	02/09/2024	7455-0
OWX4879	R100134018	02/09/2024	7471-0
RNE7E23	R100134084	02/09/2024	7455-0
RVM1D91	R100134085	02/09/2024	7455-0
FZU1F98	R100134023	02/09/2024	7463-0
SHR5J67	R100134025	02/09/2024	7463-0
QUA0I53	R100134091	02/09/2024	7455-0
RVR1E24	R100134026	02/09/2024	7471-0
SHW8J82	R100134027	02/09/2024	7463-0
KRU6I42	R100134038	02/09/2024	7455-0
RUV9H59	R100134109	02/09/2024	7455-0
RGC2A56	R100134110	02/09/2024	7455-0
GEX2B27	R100134113	02/09/2024	7455-0
HHB2136	R100134115	02/09/2024	7455-0
QQM1B45	R100134116	02/09/2024	7455-0
OQS1148	R100134117	02/09/2024	7455-0
QOD5466	R100134123	02/09/2024	7455-0
HNQ7254	R100134125	02/09/2024	7455-0
OLW6A26	R100134126	02/09/2024	7455-0
EFO5719	R100134034	02/09/2024	7463-0
HJQ3E17	R100134131	02/09/2024	7455-0
QUU0G26	R100134135	02/09/2024	7455-0
QQF7J45	R100134136	02/09/2024	7455-0
QMY4C55	R100134036	02/09/2024	7463-0
NXZ0561	R100133889	02/09/2024	7455-0
BAH5870	R100133890	02/09/2024	7455-0
GYN5H54	R100133899	02/09/2024	7463-0
JKD6J00	R100133900	02/09/2024	7455-0
NX Y6C72	R100133901	02/09/2024	7455-0
RFM8D82	R100133904	02/09/2024	7463-0
SIB7J23	R100133906	02/09/2024	7455-0
SYR5G17	R100133912	02/09/2024	7455-0
ORB4D64	R100133918	02/09/2024	7455-0
GKV4618	R100133920	02/09/2024	6050-3
RNA5G37	R100133926	02/09/2024	7455-0
HBB5008	R100133927	02/09/2024	7455-0
HFN5I27	R100133929	02/09/2024	6050-3

HIX2293	R100133932	02/09/2024	7455-0
PXR3454	R100133933	02/09/2024	7455-0
QNJ1214	R100133937	02/09/2024	7455-0
HHA7C78	R100133941	02/09/2024	7455-0
LQN1E90	R100133946	02/09/2024	5673-2
HKD3653	R100133951	02/09/2024	7463-0
HHG3F71	R100133952	02/09/2024	5673-2
HBN7E39	R100133953	02/09/2024	5673-2
GZP4403	R100133958	02/09/2024	6050-3
RFQ4E06	R100133960	02/09/2024	7455-0
QPE4G99	R100133962	02/09/2024	5673-2
EYN3A84	R100133963	02/09/2024	6050-3
FMC3195	R100133966	02/09/2024	5673-2
SHG5B97	R100133972	02/09/2024	7455-0
OWV2165	R100133975	02/09/2024	7455-0
GYM8696	R100133977	02/09/2024	7455-0
SIX2C41	R100133978	02/09/2024	7455-0
SHI2A30	R100133981	02/09/2024	7455-0
RFX1C63	R100133983	02/09/2024	5673-2
PXR3454	R100133985	02/09/2024	7455-0
QOH9581	R100133989	02/09/2024	7455-0
OXI7B49	R100133991	02/09/2024	7463-0
OQI1691	R100133992	02/09/2024	7463-0
RNS4J59	R100133993	02/09/2024	7463-0
HIY1791	R100133994	02/09/2024	7455-0
GTN5B70	R100133998	02/09/2024	7463-0
SHW6C10	R100134000	02/09/2024	7455-0
PWE9420	R100134001	02/09/2024	7463-0
PXE0522	R100134006	02/09/2024	7455-0
QNS3344	AG08822581	02/09/2024	7633-2
HEQ3D99	AG08822582	02/09/2024	7633-2
HDW8103	AG08822089	02/09/2024	7072-1
HDW8103	AG08822090	02/09/2024	6858-0
HFN7J78	AG08822638	02/09/2024	5550-0
OEG0H83	AG08822639	02/09/2024	5550-0
AMX1F71	AG08822641	02/09/2024	5550-0
DBB6471	AG08822644	02/09/2024	5509-0
PWY5702	AG08822645	02/09/2024	5541-4
QOL8B58	AG08818578	02/09/2024	5541-4
OPJ2565	AG08818580	02/09/2024	5452-1
OPF3525	AG08822091	02/09/2024	7366-2
PZX0F47	AG08820832	02/09/2024	5541-4
QWR9H76	AG08820835	02/09/2024	7633-2
PQY1646	AG08819009	02/09/2024	6068-1
RNZ2E19	AG08819010	02/09/2024	6068-1
RUC8H09	AG08819013	02/09/2024	5452-1
RMM9A58	R100133883	02/09/2024	6050-3
QUB2A96	R100133884	02/09/2024	6050-3
SJE9E68	R100133885	02/09/2024	6050-3
PUE0A09	R100133887	02/09/2024	6050-3
OQW7E90	AG08822584	03/09/2024	5550-0
HIA8469	AG08825507	03/09/2024	5550-0
HIC4123	AG08822586	03/09/2024	5991-0
HEJ9J53	AG08825513	03/09/2024	5550-0
OLZ3991	AG08825514	03/09/2024	5525-0
HNZ7072	AG08825518	03/09/2024	5550-0
FDV3C04	AG08825533	03/09/2024	7633-1
AXE8G15	AG08825536	03/09/2024	7633-1
OWK1B17	AG08825538	03/09/2024	7633-1
HNU3A71	AG08825539	03/09/2024	5550-0
TCD9C02	AG08825545	03/09/2024	5185-2

PEP3G31	AG08821890	03/09/2024	5550-0
SIE8E18	AG08821895	03/09/2024	5550-0
GYN4I22	AG08821896	03/09/2024	5819-6
HML7006	AG08821355	03/09/2024	5185-2
HIK3855	AG08824923	03/09/2024	5550-0
HNZ7072	AG08824926	03/09/2024	5550-0
NYB2I76	AG08824929	03/09/2024	5550-0
HNN9720	AG08822097	03/09/2024	5550-0
QFS2A28	R100134220	03/09/2024	6050-3
HEA4865	R100134138	03/09/2024	7455-0
QXL5231	R100134142	03/09/2024	7455-0
G SX9I55	R100134143	03/09/2024	7455-0
HKK4A77	R100134144	03/09/2024	7455-0
HAO5789	R100134145	03/09/2024	7455-0
RTV6F53	R100134148	03/09/2024	7455-0
HKU2I24	R100134150	03/09/2024	7455-0
HDY4E86	R100134152	03/09/2024	7455-0
RNN2C75	R100134154	03/09/2024	7455-0
QQB6064	R100134156	03/09/2024	7455-0
PXI6515	R100134160	03/09/2024	7455-0
SYS4B94	R100134222	03/09/2024	6050-3
HJQ4I41	R100134223	03/09/2024	6050-3
RFA5E07	R100134164	03/09/2024	7463-0
MEY7044	R100134167	03/09/2024	7455-0
HJID15	R100134169	03/09/2024	7463-0
HFX3I06	R100134171	03/09/2024	7463-0
AMU8893	R100134173	03/09/2024	7455-0
HJA4I72	R100134215	03/09/2024	7455-0
QON0E95	R100134174	03/09/2024	7463-0
HJJ7246	R100134224	03/09/2024	6050-3
TCH2F76	R100134176	03/09/2024	7463-0
QCL6E38	R100134226	03/09/2024	5673-2
EGX5J53	R100134227	03/09/2024	6050-3
LLI9A69	R100134219	03/09/2024	7455-0
HBA9I69	R100134233	03/09/2024	5673-2
HJNSC19	R100134236	03/09/2024	5673-2
RHP8C63	R100134238	03/09/2024	5673-2
PUJ5G88	R100134239	03/09/2024	5673-2
SIL5A36	R100134241	03/09/2024	5673-2
HLS8722	R100134246	03/09/2024	7455-0
OWS9389	R100134248	03/09/2024	5673-2
QMZ6E11	R100134249	03/09/2024	5673-2
OPH5H14	R100134250	03/09/2024	5673-2
BAO9946	R100134251	03/09/2024	5673-2
RMQ1H64	R100134257	03/09/2024	6050-3
OPP7H34	R100134259	03/09/2024	5673-2
HGN9680	R100134177	03/09/2024	7463-0
HDI2275	R100134178	03/09/2024	7463-0
RFK5H37	R100134261	03/09/2024	7455-0
RTH2C34	R100134264	03/09/2024	6050-3
HMZ7246	R100134266	03/09/2024	7455-0
GZQ1411	R100134179	03/09/2024	7463-0
HND4I22	R100134268	03/09/2024	7455-0
OLS2J74	R100134269	03/09/2024	7455-0
OPQ0C72	R100134271	03/09/2024	7455-0
RFS5J89	R100134273	03/09/2024	7455-0
GYV5574	R100134274	03/09/2024	7455-0
RVM8D96	R100134181	03/09/2024	7471-0
SHV1E62	R100134275	03/09/2024	7455-0
TCH2F76	R100134276	03/09/2024	7455-0
PUK5E48	R100134277	03/09/2024	7455-0

ORB4D64	R100134182	03/09/2024	7471-0
PW17962	R100134278	03/09/2024	5673-2
GRC7100	R100134279	03/09/2024	6050-3
RFA5E07	R100134280	03/09/2024	7455-0
HMZ7246	R100134281	03/09/2024	7455-0
QOT6126	R100134282	03/09/2024	6050-3
MEY7044	R100134285	03/09/2024	7455-0
HGT3887	R100134288	03/09/2024	7455-0
HHF1200	R100134289	03/09/2024	7455-0
SIU7D59	R100134290	03/09/2024	7455-0
RFQ3E05	R100134295	03/09/2024	7455-0
OOV7G76	R100134297	03/09/2024	7455-0
PYS3J25	R100134186	03/09/2024	7463-0
PZB0A56	R100134188	03/09/2024	7471-0
HJH4C51	R100134189	03/09/2024	7463-0
OLV3F97	R100134307	03/09/2024	7455-0
GTY2F94	R100134308	03/09/2024	7455-0
SJA8J38	R100134311	03/09/2024	7455-0
MNZ1A68	R100134315	03/09/2024	7455-0
PWH7J53	R100134316	03/09/2024	7455-0
AFR6C96	R100134318	03/09/2024	7455-0
GRC7100	R100134192	03/09/2024	7463-0
FPO0G53	R100134325	03/09/2024	7455-0
QXR9D14	R100134327	03/09/2024	7455-0
QHB1777	R100134330	03/09/2024	7455-0
RUP0I65	R100134331	03/09/2024	7455-0
HID5486	R100134380	03/09/2024	7455-0
RFY3A20	R100134384	03/09/2024	7455-0
RVI5A41	R100134387	03/09/2024	7455-0
GRC7100	R100134391	03/09/2024	7455-0
GWP8483	R100134392	03/09/2024	7455-0
GWP8483	R100134393	03/09/2024	7455-0
RFW8B47	R100134394	03/09/2024	7455-0
QXR9D14	R100134395	03/09/2024	7455-0
QPB0J15	R100134397	03/09/2024	7455-0
HCC6B95	R100134399	03/09/2024	7455-0
RNW6H68	R100134197	03/09/2024	7463-0
SHR6G41	R100134198	03/09/2024	7463-0
RNP2J34	R100134402	03/09/2024	7455-0
GGC5G95	R100134405	03/09/2024	7455-0
RTN6G84	R100134407	03/09/2024	7455-0
RUA0I51	R100134408	03/09/2024	7455-0
PUP5881	R100134409	03/09/2024	7455-0
RHY0C60	R100134200	03/09/2024	7463-0
SYJ5G53	R100134411	03/09/2024	7455-0
OQV3A67	R100134296	03/09/2024	7455-0
QPK2678	R100134321	03/09/2024	7455-0
HLN1F62	R100134341	03/09/2024	7455-0
SIH9F79	R100134343	03/09/2024	7455-0
PWY9593	R100134344	03/09/2024	7455-0
PWY3G77	R100134204	03/09/2024	7463-0
DAE5808	R100134354	03/09/2024	7455-0
SHZ6B93	R100134355	03/09/2024	7455-0
H1Y1A06	R100134361	03/09/2024	7455-0
HFP2I23	R100134363	03/09/2024	7455-0
H1V5196	R100134364	03/09/2024	7455-0
PXL2701	R100134365	03/09/2024	7455-0
OPE8B20	R100134369	03/09/2024	7455-0
RNT8J49	R100134208	03/09/2024	7463-0
SYO1A08	R100134210	03/09/2024	7471-0
TCB7J98	R100134582	04/09/2024	7455-0

HGX7B14	R100134585	04/09/2024	7455-0
GRI7723	R100134588	04/09/2024	7455-0
HDW5621	R100134609	04/09/2024	7455-0
QRL2H27	R100134610	04/09/2024	7471-0
PZX9E73	R100134622	04/09/2024	7455-0
PZY4171	R100134626	04/09/2024	7455-0
ISY4J01	R100134628	04/09/2024	7455-0
GRG9G83	R100134630	04/09/2024	7455-0
PZI0C62	R100134631	04/09/2024	7463-0
SUX0G13	R100134643	04/09/2024	7455-0
QRL2H27	R100134645	04/09/2024	7463-0
LOG2I27	R100134647	04/09/2024	7455-0
GYD0E19	R100134482	04/09/2024	7463-0
OWY1490	R100134483	04/09/2024	7455-0
OOV8D15	R100134487	04/09/2024	7463-0
SYH6A53	R100134490	04/09/2024	7455-0
RFV7I68	R100134494	04/09/2024	7455-0
HAT0E84	R100134495	04/09/2024	7455-0
QPE4740	R100134496	04/09/2024	7455-0
OXA6535	R100134502	04/09/2024	7463-0
HJQ4E57	R100134503	04/09/2024	7463-0
RNZ2G91	R100134504	04/09/2024	7455-0
QNQ0216	R100134505	04/09/2024	7455-0
JKF7J75	R100134511	04/09/2024	7455-0
HMB4F88	R100134517	04/09/2024	7455-0
DIP7I96	R100134521	04/09/2024	7455-0
FTH1567	R100134648	04/09/2024	7455-0
JSH2H61	R100134652	04/09/2024	7455-0
RTL6J28	R100134656	04/09/2024	7455-0
PYX8783	R100134659	04/09/2024	7463-0
GDT6H70	R100134663	04/09/2024	7463-0
SHQ4G50	R100134674	04/09/2024	7455-0
QQF0J21	R100134678	04/09/2024	7463-0
RMD2C52	R100134681	04/09/2024	7455-0
RTU7A73	R100134687	04/09/2024	7455-0
HBL9316	R100134696	04/09/2024	7455-0
GEE3H16	R100134697	04/09/2024	7455-0
PYD2587	R100134698	04/09/2024	7455-0
RMF2B31	R100134699	04/09/2024	7463-0
SIF9G49	R100134420	04/09/2024	7463-0
RUA6F72	R100134423	04/09/2024	7463-0
MQJ7G52	R100134424	04/09/2024	7455-0
RTF7I95	R100134428	04/09/2024	7455-0
PYK4938	R100134430	04/09/2024	7455-0
HNB8I72	R100134435	04/09/2024	7455-0
SYQ2E45	R100134441	04/09/2024	7455-0
FSC7H34	R100134442	04/09/2024	6050-3
RKS7G26	R100134446	04/09/2024	7463-0
QPB9G44	R100134451	04/09/2024	7455-0
OQJ9E25	R100134457	04/09/2024	7455-0
QRX4A36	R100134461	04/09/2024	5673-2
HJQ8E82	R100134462	04/09/2024	7455-0
HLB3258	R100134469	04/09/2024	5673-2
PVQ7G94	R100134471	04/09/2024	5673-2
HGY6712	R100134472	04/09/2024	7455-0
QQH4615	R100134474	04/09/2024	7455-0
BAO9946	R100134477	04/09/2024	5673-2
SIE3G58	R100134480	04/09/2024	5673-2
PVO1A36	R100134514	04/09/2024	5673-2
TCD3E03	R100134515	04/09/2024	6050-3
QQJ2677	R100134518	04/09/2024	5673-2

DKY0157	R100134520	04/09/2024	5673-2
QMY8F87	R100134524	04/09/2024	5673-2
HHQ7E11	R100134525	04/09/2024	5673-2
ORB4D64	R100134526	04/09/2024	5673-2
OLZ7G49	R100134528	04/09/2024	5673-2
HND3063	R100134529	04/09/2024	5673-2
QOX1D15	R100134530	04/09/2024	6050-3
SIZ6C43	R100134534	04/09/2024	5673-2
RMP9D59	R100134551	04/09/2024	5673-2
PWB7E08	R100134556	04/09/2024	7463-0
HBB6442	AG08825125	04/09/2024	6122-0
KEH3440	AG08822591	04/09/2024	5550-0
PUO0J11	AG08825128	04/09/2024	5568-0
NXY2674	AG08825129	04/09/2024	5568-0
OWM0J51	AG08825131	04/09/2024	6122-0
PUS5D00	AG08821359	04/09/2024	5550-0
NXY2674	AG08821361	04/09/2024	5550-0
OPM4J15	AG08821409	04/09/2024	5185-1
HIX7714	AG08820942	04/09/2024	5525-0
OWM9I21	AG08820943	04/09/2024	5550-0
PXL3A29	AG08820241	04/09/2024	6530-0
TAI9D18	AG08819728	04/09/2024	5410-0
SYI7F21	AG08819729	04/09/2024	5410-0
QXP5J04	AG08819730	04/09/2024	5410-0
QXS4C88	AG08819732	04/09/2024	5410-0
QUJ7B77	AG08815576	04/09/2024	5525-0
QUJ7B77	AG08815577	04/09/2024	5380-0
HGG4B01	AG08819015	04/09/2024	5541-4
PUO0J11	AG08819017	04/09/2024	5541-4
GYG5521	R100134414	04/09/2024	6050-3
QUA7922	AG08820659	05/09/2024	5380-0
AKR0147	AG08820661	05/09/2024	5550-0
PXW8E96	AG08822597	05/09/2024	5550-0
GSO9886	AG08824933	05/09/2024	5568-0
QOY8C45	AG08824003	05/09/2024	5380-0
HID2819	AG08824005	05/09/2024	5550-0
QOP8F31	AG08824006	05/09/2024	5452-1
AYN3E05	AG08824007	05/09/2024	5550-0
RTL7I86	AG08824008	05/09/2024	5550-0
HEL5721	AG08818592	05/09/2024	6530-0
KV17975	AG08824013	05/09/2024	5380-0
OOG7D64	AG08825552	05/09/2024	5541-4
KVK8H05	R100134536	05/09/2024	6050-3
BEI9G99	R100134540	05/09/2024	6050-3
FPO6H33	R100134542	05/09/2024	7455-0
FNT5I00	R100134543	05/09/2024	7455-0
PZY0268	R100134546	05/09/2024	7455-0
RFH7J98	R100134547	05/09/2024	7455-0
OVR8H21	R100134562	05/09/2024	7455-0
OMH1D67	R100134567	05/09/2024	7455-0
HDL8023	R100134584	05/09/2024	7455-0
SJE6H76	R100134591	05/09/2024	7455-0
LIT7D70	R100134598	05/09/2024	7455-0
PUP1596	R100134605	05/09/2024	7455-0
HUR5240	R100134611	05/09/2024	7455-0
QOG8571	R100134615	05/09/2024	6050-3
HEA4289	R100134618	05/09/2024	7455-0
OPK9F61	R100134623	05/09/2024	7455-0
RME0H60	R100134625	05/09/2024	7455-0
TCJ7B39	R100134639	05/09/2024	7471-0
QPZ7985	R100134640	05/09/2024	5673-2

PUH2994	R100134658	05/09/2024	7455-0
HGK0548	R100134670	05/09/2024	5673-2
OQB6H54	R100134677	05/09/2024	7463-0
SYII143	R100134679	05/09/2024	5673-2
SYP3F93	R100134686	05/09/2024	6050-3
RTU8B70	R100134688	05/09/2024	5673-2
HIV0G34	R100134695	05/09/2024	5673-2
GYD5F01	R100134705	05/09/2024	5673-2
RNW9F79	R100134706	05/09/2024	5673-2
OLV0313	R100134707	05/09/2024	5673-2
PVF7J28	R100134709	05/09/2024	5673-2
HMV2I51	R100134712	05/09/2024	5673-2
OEC7H68	R100134713	05/09/2024	5673-2
DSV7E40	R100134721	05/09/2024	5673-2
HJR4983	R100134722	05/09/2024	5673-2
MTE2J44	R100134725	05/09/2024	7455-0
RFF3G12	R100136512	05/09/2024	5673-2
KVM8E48	R100136515	05/09/2024	7463-0
RMN5E15	R100136482	05/09/2024	6050-3
RNI7D24	R100136517	05/09/2024	7455-0
QPA4657	R100134729	05/09/2024	7455-0
PZQ5D83	R100134730	05/09/2024	7455-0
QXJ6F77	R100134731	05/09/2024	7455-0
TCE0H19	R100134734	05/09/2024	7455-0
HIY1791	R100134736	05/09/2024	7455-0
SYA8E87	R100134741	05/09/2024	7455-0
QPU2954	R100134746	05/09/2024	7455-0
PZK4G84	R100134747	05/09/2024	7455-0
HGC8H69	R100134748	05/09/2024	7455-0
PWO8D50	R100134750	05/09/2024	7455-0
SYD1F40	R100134751	05/09/2024	7455-0
OWL2G17	R100134753	05/09/2024	7455-0
QNH9E76	R100134758	05/09/2024	7455-0
SYI9A23	R100134759	05/09/2024	7455-0
ODD8B72	R100134763	05/09/2024	7455-0
SIO4E70	R100134764	05/09/2024	7455-0
RTE6F91	R100134766	05/09/2024	7463-0
HIO9D29	R100134767	05/09/2024	7463-0
FJJ6I56	R100134770	05/09/2024	7455-0
MXK0C01	R100134771	05/09/2024	7455-0
RVT9J53	R100134773	05/09/2024	7455-0
SIB0B20	R100134779	05/09/2024	7455-0
FNT5I00	R100134781	05/09/2024	7455-0
QXZ3I26	R100134782	05/09/2024	7463-0
HNN9I02	R100134793	05/09/2024	7463-0
PVC6G45	R100134794	05/09/2024	7455-0
RTL6J28	R100134796	05/09/2024	7455-0
QNB6787	R100134797	05/09/2024	7463-0
EAM3I31	R100134798	05/09/2024	7455-0
QPF5312	R100134799	05/09/2024	7455-0
PYI6I94	R100134803	05/09/2024	7455-0
QPU1B75	R100134804	05/09/2024	7455-0
OQS2D71	R100134807	05/09/2024	7455-0
PWZ2I54	R100134808	05/09/2024	7455-0
OLX5076	R100134810	05/09/2024	7455-0
LOG2I27	R100134811	05/09/2024	7455-0
QOV4B33	R100134813	05/09/2024	7463-0
BAT8J73	R100134816	05/09/2024	7455-0
NYB2D31	R100136484	05/09/2024	7455-0
HJH4C51	R100136486	05/09/2024	7455-0
LCK4I21	R100136488	05/09/2024	7455-0

GHW3J93	R100136489	05/09/2024	7455-0
EWL5536	R100136490	05/09/2024	7455-0
OLT4132	R100136492	05/09/2024	7455-0
SVG1E93	R100136495	05/09/2024	7455-0
GMF4321	R100136531	06/09/2024	7455-0
JRO2G77	R100136534	06/09/2024	7455-0
QUJ7B49	R100136535	06/09/2024	7455-0
QON6331	R100136540	06/09/2024	7455-0
HAI4688	R100136542	06/09/2024	7455-0
FRH7D62	R100136552	06/09/2024	7455-0
GYV6A87	R100136556	06/09/2024	7455-0
GUP2B67	R100136557	06/09/2024	7455-0
PUD2D16	R100136562	06/09/2024	7463-0
PYC9E19	R100136564	06/09/2024	7455-0
QXR7D52	R100136570	06/09/2024	7455-0
QMQ2E31	R100136518	06/09/2024	7455-0
RVY3C58	R100136519	06/09/2024	5673-2
PVU0I08	R100136521	06/09/2024	5673-2
HMF4G23	R100136523	06/09/2024	7455-0
OQC5066	R100136525	06/09/2024	7455-0
MTU8788	AG08820160	06/09/2024	7072-1
MTU8788	AG08820161	06/09/2024	7048-1
PXP3D45	AG08822653	06/09/2024	5380-0
PZF8950	AG08822654	06/09/2024	5541-4
PZF8950	AG08822656	06/09/2024	5541-4
OQV0439	AG08821365	06/09/2024	7366-2
LQC2A19	AG08818595	06/09/2024	5525-0
OQP3J41	AG08825132	06/09/2024	5185-1
EGJ4A22	AG08820947	06/09/2024	5568-0
NUN3F16	AG08815554	06/09/2024	6122-0
HOJ1342	AG08822955	06/09/2024	5550-0
PZZ2798	AG08822956	06/09/2024	5452-1
SYX0I07	AG08822961	06/09/2024	5550-0
SIS5C91	AG08822962	06/09/2024	5550-0
RTK6E52	AG08822963	06/09/2024	5550-0
RND1C30	AG08822964	06/09/2024	5550-0
SYO1A08	AG08815564	06/09/2024	7633-2
FUD1B69	AG08815565	06/09/2024	6530-0
QMX5J56	R100134745	06/09/2024	6050-3
HMR6352	R100134819	06/09/2024	6050-3
RTD0I58	R100134820	06/09/2024	6050-3
FPO6H33	R100134823	06/09/2024	7455-0
RMI7J12	R100134824	06/09/2024	7455-0
SSH9I71	R100134825	06/09/2024	7463-0
OMD4G33	R100134826	06/09/2024	7455-0
OWL4E12	R100134829	06/09/2024	7455-0
TCJ7B39	R100134830	06/09/2024	7463-0
HDJ0730	R100134832	06/09/2024	7455-0
OLT2556	R100134835	06/09/2024	7455-0
PVV3249	R100134841	06/09/2024	7455-0
SYU5I32	R100134842	06/09/2024	7455-0
PUG6I70	R100134844	06/09/2024	7455-0
JJG2G37	R100134845	06/09/2024	7455-0
OMH2A24	R100134846	06/09/2024	7463-0
RTX9H34	R100134848	06/09/2024	7455-0
OWY4D92	R100134850	06/09/2024	7455-0
QOQ1D81	R100134854	06/09/2024	7455-0
GQJ7F68	R100134855	06/09/2024	7455-0
TCH3H03	R100134856	06/09/2024	7455-0
OWN8337	R100134857	06/09/2024	7455-0
PVF7J28	R100134860	06/09/2024	7455-0

HKJ2776	R100134861	06/09/2024	7455-0
SYX5F31	R100134865	06/09/2024	7455-0
HKG6273	R100134866	06/09/2024	7455-0
QWX0C06	R100134869	06/09/2024	7455-0
QNH2G37	R100134870	06/09/2024	6050-3
PYH4A90	R100134871	06/09/2024	7455-0
QDN2G74	R100134874	06/09/2024	7455-0
QPI3679	R100134875	06/09/2024	7455-0
RUA7B75	R100134876	06/09/2024	7455-0
NXZ7249	R100134878	06/09/2024	7455-0
TCH2F76	R100134880	06/09/2024	7455-0
RMW5C06	R100134882	06/09/2024	7455-0
SHW3J72	R100134883	06/09/2024	5673-2
RMS7I26	R100134888	06/09/2024	5673-2
TCA4B18	R100134890	06/09/2024	5673-2
HIM9671	R100134892	06/09/2024	5673-2
FQE7I62	R100134899	06/09/2024	5673-2
QNX3476	R100134900	06/09/2024	5673-2
SYJ4J52	R100134901	06/09/2024	5673-2
PUI5768	R100134902	06/09/2024	5673-2
SYY3H63	R100134903	06/09/2024	5673-2
SYV0I16	R100134904	06/09/2024	5673-2
OQL0700	R100134905	06/09/2024	7455-0
HKK6458	R100134908	06/09/2024	5673-2
QMY8F87	R100134915	06/09/2024	5673-2
QUK9578	R100134922	06/09/2024	5673-2
QUR2E27	R100134928	06/09/2024	5673-2
ORA0H62	R100134931	06/09/2024	5673-2
AVZ0G60	R100134933	06/09/2024	5673-2
RFS3J60	R100134938	06/09/2024	5673-2
HBS6H64	R100134944	06/09/2024	7455-0
GNP3E95	R100134947	06/09/2024	6050-3
HKP6869	R100134950	06/09/2024	7455-0
GXR8139	R100134955	06/09/2024	7455-0
OWT2800	R100134958	06/09/2024	7455-0
OWN6217	R100134961	06/09/2024	7463-0
HMF2J55	R100134966	06/09/2024	7455-0
REI3I82	R100134973	06/09/2024	7455-0
OYE2H29	R100134976	06/09/2024	7455-0
HGV2I32	R100134977	06/09/2024	7455-0
PVF2016	R100134980	06/09/2024	7455-0
PZK6669	R100134981	06/09/2024	7455-0
SIU5F61	R100134983	06/09/2024	7455-0
OQH3C22	R100134991	06/09/2024	7455-0
OPP3B16	R100134992	06/09/2024	7455-0
LSK5F31	R100134996	06/09/2024	7463-0
PXX2G40	R100135001	06/09/2024	7455-0
RTX9H34	R100135003	06/09/2024	7455-0
RFQ4B33	R100135008	06/09/2024	7455-0
QOW2C94	R100135009	06/09/2024	7455-0
QXC3735	R100134999	06/09/2024	7455-0
HKI6726	R100135002	06/09/2024	7455-0
GBF7E13	R100135007	06/09/2024	7455-0
HBE5E77	R100135010	06/09/2024	7455-0
RMO5A29	R100135012	06/09/2024	7455-0
HGO2206	R100135013	06/09/2024	7455-0
QNS7498	R100134909	06/09/2024	7455-0
HJU5I61	R100134910	06/09/2024	7455-0
HFM7D31	R100134912	06/09/2024	7463-0
GZB5I34	R100134914	06/09/2024	7463-0
OQA7J12	R100134921	06/09/2024	7455-0

HGG7E25	R100134923	06/09/2024	7455-0
HOI8611	R100134925	06/09/2024	7455-0
RMO2A80	R100134930	06/09/2024	7455-0
QXF0D18	R100134934	06/09/2024	7455-0
OLR5F45	R100134937	06/09/2024	7455-0
PVQ7G94	R100134941	06/09/2024	7455-0
RNK2E91	R100134945	06/09/2024	7463-0
DGV2I25	R100134962	06/09/2024	7455-0
RUM3I95	R100134968	06/09/2024	7471-0
SHG9H03	R100134970	06/09/2024	7455-0
QQV1F17	R100135145	07/09/2024	7455-0
PVQ6700	R100135146	07/09/2024	7455-0
SJC4G30	R100135148	07/09/2024	7455-0
PIT3A50	R100135149	07/09/2024	7455-0
HFP3F59	R100135156	07/09/2024	7455-0
QOQ7891	R100135157	07/09/2024	7455-0
GRG9G83	R100135159	07/09/2024	7455-0
LRS0I62	R100135161	07/09/2024	7455-0
EZK9300	R100135164	07/09/2024	7455-0
JPN6656	R100135169	07/09/2024	7455-0
RTT4J15	R100135174	07/09/2024	7455-0
NTJ5F92	R100135184	07/09/2024	7455-0
MSJ4B59	R100135185	07/09/2024	7455-0
OPI1892	R100135187	07/09/2024	7455-0
HDC8824	R100135188	07/09/2024	7455-0
JUH1651	R100135193	07/09/2024	7455-0
RFI1F34	R100135199	07/09/2024	7455-0
HES9F56	R100135201	07/09/2024	7455-0
OWV2I65	R100135202	07/09/2024	7463-0
HIV8H98	R100135203	07/09/2024	7455-0
RNN1B58	R100135286	07/09/2024	7455-0
SHG9D85	R100135204	07/09/2024	7455-0
PYV7864	R100135205	07/09/2024	7455-0
SRE4D91	R100135210	07/09/2024	7455-0
HFQ3G34	R100135287	07/09/2024	7455-0
KQK4I73	R100135289	07/09/2024	7463-0
RJG6H40	R100135291	07/09/2024	7455-0
RFY4A65	R100134700	07/09/2024	6050-3
LNS1E34	R100134701	07/09/2024	6050-3
OUX8987	R100135020	07/09/2024	6050-3
PVP7G74	AG08825558	07/09/2024	5541-4
HJI2932	AG08820167	07/09/2024	5550-0
HAO6174	AG08820168	07/09/2024	5509-0
QOJ3E82	AG08815585	07/09/2024	6530-0
IAM0D48	AG08820666	07/09/2024	5452-1
HHK7I64	AG08822966	07/09/2024	5550-0
QXK8701	AG08822969	07/09/2024	5452-1
FJJ6B02	AG08822973	07/09/2024	5550-0
PWB2C08	AG08822975	07/09/2024	5550-0
DKH7F30	AG08820244	07/09/2024	6530-0
DKH7F30	AG08820245	07/09/2024	7366-2
QNA6C94	AG08820248	07/09/2024	6530-0
PVA4H10	AG08822976	07/09/2024	5452-1
LUY3945	AG08815588	07/09/2024	5460-0
SHF0A48	R100136689	07/09/2024	7455-0
QUH5I51	R100136690	07/09/2024	7455-0
HJU7977	R100136691	07/09/2024	7463-0
SJD6E88	R100136693	07/09/2024	7455-0
QNI4G99	R100136695	07/09/2024	7455-0
HHB8F39	R100136696	07/09/2024	7455-0
OOW0I35	R100136698	07/09/2024	7455-0

QMQ5B33	R100136701	07/09/2024	7455-0
SJD6E88	R100136702	07/09/2024	7455-0
SHP3D08	R100136703	07/09/2024	7455-0
NYG9164	R100136704	07/09/2024	7455-0
RMU7C06	R100136710	07/09/2024	7455-0
HLA2G26	R100136711	07/09/2024	7455-0
HNQ9468	R100136713	07/09/2024	7455-0
RUE0H38	R100136714	07/09/2024	7455-0
SYJ8C47	R100136718	07/09/2024	7455-0
GUA2108	R100136719	07/09/2024	7455-0
OMA5832	R100136720	07/09/2024	7455-0
QUZ1907	R100136721	07/09/2024	7463-0
QXU5G98	R100136723	07/09/2024	7455-0
OQD3729	R100136724	07/09/2024	7455-0
RTN3E78	R100136725	07/09/2024	7455-0
QPF2J97	R100136729	07/09/2024	7455-0
RMO3A47	R100136731	07/09/2024	7455-0
SHQ9J12	R100136732	07/09/2024	7455-0
SSY4C20	R100136734	07/09/2024	7455-0
HGD1A39	R100136735	07/09/2024	7463-0
OCH1C09	R100136736	07/09/2024	7455-0
HDR8081	R100136661	07/09/2024	7455-0
RVJ3D63	R100136662	07/09/2024	7455-0
EPO2724	R100136663	07/09/2024	7455-0
QPA2010	R100136665	07/09/2024	7455-0
OQX9I22	R100136667	07/09/2024	7455-0
RFN8C89	R100136668	07/09/2024	5673-2
SHZ2C93	R100136672	07/09/2024	5673-2
KOA5G70	R100136675	07/09/2024	7455-0
EBS5E65	R100136676	07/09/2024	7455-0
RNL0A67	R100136677	07/09/2024	7463-0
RNL0A67	R100136679	07/09/2024	7455-0
HFO9774	R100136681	07/09/2024	7455-0
RUZ1F57	R100136683	07/09/2024	7455-0
OQC5066	R100135198	07/09/2024	7455-0
GMF5J98	R100135208	07/09/2024	7455-0
QPG8972	R100135213	07/09/2024	7455-0
OWO0G07	R100135215	07/09/2024	7455-0
FSK6E43	R100135227	07/09/2024	7463-0
SIW5B45	R100135230	07/09/2024	7455-0
PYZ8H95	R100135231	07/09/2024	7455-0
OLX7F25	R100135235	07/09/2024	7455-0
HKR1C52	R100135242	07/09/2024	7455-0
GZW8972	R100135247	07/09/2024	7455-0
SHP5H20	R100135248	07/09/2024	7455-0
QMW4263	R100135249	07/09/2024	7455-0
NXX2780	R100135254	07/09/2024	7455-0
HLA8I41	R100135255	07/09/2024	7455-0
PUZ1417	R100135256	07/09/2024	7455-0
HFB0977	R100135259	07/09/2024	7455-0
HAF2009	R100135265	07/09/2024	7463-0
HEO4060	R100135266	07/09/2024	7455-0
PVN4908	R100135267	07/09/2024	7455-0
FLS6A95	R100135273	07/09/2024	7455-0
TCC1A97	R100135278	07/09/2024	7463-0
QPV3B07	R100135280	07/09/2024	7455-0
GZW8972	R100135102	07/09/2024	7455-0
RMG5H20	R100135108	07/09/2024	7463-0
QXD7550	R100135109	07/09/2024	7463-0
PWG2I73	R100135127	07/09/2024	7455-0
HAQ6D52	R100135133	07/09/2024	7455-0

PUF8486	R100135143	07/09/2024	7455-0
HEF9457	R100135144	07/09/2024	7463-0
QQV3191	R100135061	07/09/2024	7455-0
HKH7F38	R100135062	07/09/2024	7455-0
HMO0933	R100135064	07/09/2024	7455-0
HNE2073	R100135065	07/09/2024	7455-0
RUB0E08	R100135066	07/09/2024	7455-0
RVH6B18	R100135071	07/09/2024	7455-0
JFU9E12	R100135072	07/09/2024	7455-0
PXN1844	R100135074	07/09/2024	7463-0
HDJ0F57	R100135075	07/09/2024	7455-0
LOL5G41	R100135077	07/09/2024	7455-0
PXR3454	R100135079	07/09/2024	7455-0
BXD4180	R100135082	07/09/2024	7455-0
RFC5J50	R100135089	07/09/2024	7455-0
HCN1744	R100135091	07/09/2024	7471-0
QPF0078	R100135098	07/09/2024	7455-0
SYP0B42	R100135099	07/09/2024	7455-0
OMB7673	R100135100	07/09/2024	7463-0
SYB3D56	R100135101	07/09/2024	7455-0
PZC7346	R100135105	07/09/2024	7455-0
HLN6766	R100135117	07/09/2024	7455-0
KMB2G86	R100135119	07/09/2024	7455-0
SHF2D68	R100135121	07/09/2024	7455-0
HIU9C10	R100135124	07/09/2024	7463-0
RMM9G29	R100135125	07/09/2024	7455-0
RVU9G78	R100135126	07/09/2024	6050-3
HBM3696	R100135128	07/09/2024	6050-3
RFI5I26	R100135134	07/09/2024	7455-0
QMZ9I60	R100135135	07/09/2024	7455-0
PVY0B07	R100135142	07/09/2024	7455-0
EBS5E65	R100135155	07/09/2024	7463-0
HNV3H42	R100135021	07/09/2024	5673-2
HFS6984	R100135023	07/09/2024	5673-2
OOY3094	R100135160	07/09/2024	6050-3
PUF1E90	R100135025	07/09/2024	5673-2
RFJ3G22	R100135162	07/09/2024	6050-3
SHW9A04	R100135166	07/09/2024	6050-3
PXG1F21	R100135168	07/09/2024	7455-0
HFN4J35	R100135057	07/09/2024	6050-3
QOU0I35	R100135172	07/09/2024	7455-0
HKY3D17	R100135035	07/09/2024	5673-2
ETF8J83	R100135038	07/09/2024	5673-2
RUL5G91	R100135045	07/09/2024	5673-2
PBW5D27	R100135046	07/09/2024	5673-2
PYF1216	R100135019	07/09/2024	5673-2
SYJ7A16	R100135022	07/09/2024	5673-2
PVG2910	R100135178	07/09/2024	7455-0
RNW6J04	R100135028	07/09/2024	5673-2
PUT9531	R100135030	07/09/2024	5673-2
RMR3J65	R100135037	07/09/2024	5673-2
QXI7086	R100135040	07/09/2024	5673-2
OME1801	R100135042	07/09/2024	5673-2
MTD0E34	R100135179	07/09/2024	7463-0
PXP0891	R100135181	07/09/2024	6050-3
PXM9869	R100135050	07/09/2024	5673-2
SHJ4F53	R100135189	07/09/2024	7455-0
QXH8F81	R100135052	07/09/2024	5673-2
OHS3F18	AG08819018	08/09/2024	5991-0
OQL2771	AG08819019	08/09/2024	5991-0
RVE2E79	AG08825136	08/09/2024	5738-0

HGT0013	AG08820252	08/09/2024	6530-0
HPD3716	AG08820254	08/09/2024	6530-0
ITY4B74	AG08820180	08/09/2024	5525-0
ITY4B74	AG08820181	08/09/2024	5576-0
RTB7G85	AG08820182	08/09/2024	5452-1
HHX3A23	R100135292	08/09/2024	7455-0
SIP6G52	R100135295	08/09/2024	7455-0
PUC7I63	R100135296	08/09/2024	7455-0
HAL8179	R100135302	08/09/2024	7455-0
HAL7279	R100135350	08/09/2024	7463-0
AHV2D08	R100135315	08/09/2024	7455-0
FBS4B18	R100135316	08/09/2024	7455-0
SIF3B23	R100135317	08/09/2024	7455-0
QPL8320	R100135321	08/09/2024	7455-0
PXL5639	R100135322	08/09/2024	7455-0
RV14D27	R100135351	08/09/2024	7463-0
PTH5B89	R100135324	08/09/2024	7455-0
QPQ7995	R100135325	08/09/2024	7455-0
SHG2B45	R100135326	08/09/2024	7455-0
SYH7A70	R100135327	08/09/2024	7455-0
GVX0E15	R100135331	08/09/2024	7455-0
NLJ0I19	R100135357	08/09/2024	7463-0
OPT7765	R100135358	08/09/2024	7463-0
PZW4B28	R100135335	08/09/2024	7455-0
QXH1777	R100135336	08/09/2024	7455-0
HLK7B08	R100135338	08/09/2024	7455-0
HKO7F98	R100135339	08/09/2024	7455-0
NLJ0I19	R100135367	08/09/2024	7463-0
SYB9H16	R100135369	08/09/2024	7455-0
HLS6B35	R100135372	08/09/2024	7463-0
RMY6G13	R100135375	08/09/2024	7455-0
OWP0G39	R100135376	08/09/2024	7455-0
HCN3H58	R100135380	08/09/2024	7455-0
RTA4I49	R100135386	08/09/2024	7455-0
RNH2J86	R100135388	08/09/2024	7471-0
HMU7C70	R100135396	08/09/2024	7455-0
SIR0J58	R100135397	08/09/2024	7455-0
PXC6C80	R100135400	08/09/2024	7455-0
RCZ6B67	R100135402	08/09/2024	7455-0
SIY6J41	R100135405	08/09/2024	7463-0
HIH1795	R100135406	08/09/2024	7455-0
OPM2669	R100135409	08/09/2024	7455-0
PWQ5953	R100135411	08/09/2024	7455-0
RVP0I53	R100135415	08/09/2024	7455-0
SHM0J29	R100135417	08/09/2024	7455-0
RUT9B28	R100135425	08/09/2024	7455-0
OLQ0756	R100135632	08/09/2024	5673-2
OQS5817	R100135633	08/09/2024	5673-2
QNA1D74	R100135635	08/09/2024	6050-3
RVN5D94	R100135636	08/09/2024	5673-2
QOD2A58	R100135429	08/09/2024	7455-0
HIV1A58	R100135431	08/09/2024	7455-0
HOA6400	R100135638	08/09/2024	5673-2
HFY6180	R100135432	08/09/2024	7463-0
SIZ3A63	R100135643	08/09/2024	5673-2
HF11863	R100135645	08/09/2024	5673-2
QMT8D92	R100135647	08/09/2024	5673-2
HCN3H58	R100135439	08/09/2024	7455-0
OLQ0756	R100135652	08/09/2024	5673-2
HBP5H05	R100135440	08/09/2024	7455-0
PXQ5G28	R100135655	08/09/2024	6050-3

RGD8B34	R100135656	08/09/2024	5673-2
HLN5574	R100135658	08/09/2024	5673-2
QWV6E36	R100135442	08/09/2024	7455-0
RCZ6B67	R100135623	08/09/2024	5673-2
SYB8J50	R100135626	08/09/2024	5673-2
QXH8F81	R100135628	08/09/2024	5673-2
SHM1B29	R100135631	08/09/2024	5673-2
SYX8F22	R100135637	08/09/2024	5673-2
HJR7042	R100135640	08/09/2024	5673-2
SHC9I05	R100135444	08/09/2024	7455-0
PVU2C57	R100135610	08/09/2024	5673-2
RML6B75	R100135611	08/09/2024	5673-2
RMW4J12	R100135616	08/09/2024	5673-2
RUG9D41	R100135612	08/09/2024	5673-2
SJI3H06	R100135614	08/09/2024	5673-2
PV00C94	R100135615	08/09/2024	5673-2
SJI1H99	R100136603	08/09/2024	7463-0
HIK0H63	R100136606	08/09/2024	7455-0
HJR7D41	R100136607	08/09/2024	7455-0
H0H0007	R100136608	08/09/2024	7463-0
OWM8E42	R100136610	08/09/2024	7455-0
H0H0007	R100136611	08/09/2024	7455-0
HGX7I56	R100136612	08/09/2024	7455-0
NYD2C90	R100136615	08/09/2024	7455-0
OXC2B33	R100136616	08/09/2024	7455-0
JSS3658	R100136617	08/09/2024	7463-0
HNE4930	R100136618	08/09/2024	7455-0
H0H0007	R100136619	08/09/2024	7455-0
AIV7869	R100136621	08/09/2024	7455-0
SIQ3E30	R100136625	08/09/2024	7455-0
PUY9C85	R100136628	08/09/2024	7463-0
OXJ1J31	R100136630	08/09/2024	7455-0
HCY9310	R100136631	08/09/2024	7455-0
RTJ2I69	R100136633	08/09/2024	7455-0
GBS8H02	R100136636	08/09/2024	7455-0
PZV4E28	R100136637	08/09/2024	7455-0
KXQ9H77	R100136638	08/09/2024	7455-0
HFS9917	R100136639	08/09/2024	7455-0
PWP9877	R100136640	08/09/2024	7455-0
HGN0I46	R100136641	08/09/2024	7455-0
QPN0043	R100136642	08/09/2024	7455-0
PYW8694	R100136643	08/09/2024	7455-0
PUT4955	R100136650	08/09/2024	7455-0
HIC1196	R100136651	08/09/2024	7455-0
SYI1F25	R100136653	08/09/2024	7463-0
PVI3477	R100136657	08/09/2024	7455-0
RTC0E34	R100136660	08/09/2024	7455-0
HMQ1712	R100135591	08/09/2024	6050-3
KKZ3144	R100135595	08/09/2024	7455-0
HBS2J94	R100135601	08/09/2024	7455-0
QPB2F79	R100135518	08/09/2024	7455-0
HNB8550	R100135519	08/09/2024	7471-0
HMI3202	R100135534	08/09/2024	7463-0
HDJ9478	R100135537	08/09/2024	7455-0
RFF3I26	R100135540	08/09/2024	7455-0
HNK3614	R100135543	08/09/2024	7455-0
DSW3C62	R100135552	08/09/2024	7455-0
GZN5998	R100135566	08/09/2024	7455-0
PUR7933	R100135569	08/09/2024	7455-0
OQC2078	R100135572	08/09/2024	7455-0
HNQ6C13	R100135579	08/09/2024	7455-0

RFE7J43	R100135584	08/09/2024	7455-0
QQM1758	R100135342	08/09/2024	7455-0
QQ9B96	R100135345	08/09/2024	7455-0
GJB1H26	R100135354	08/09/2024	7463-0
SYH8A94	R100135356	08/09/2024	7455-0
QDU1C88	R100135359	08/09/2024	7455-0
RTC9H39	R100135360	08/09/2024	7463-0
RFB2A41	R100135361	08/09/2024	7455-0
ORA0982	R100135362	08/09/2024	7455-0
PWE9420	R100135363	08/09/2024	7455-0
PZD6925	R100135371	08/09/2024	7455-0
HNN5J76	R100135374	08/09/2024	7455-0
IIR8865	R100135377	08/09/2024	7455-0
PVJ1E40	R100135393	08/09/2024	7455-0
HCS9F84	R100135408	08/09/2024	7455-0
PYW8694	R100135412	08/09/2024	7463-0
RTJ0E62	R100135416	08/09/2024	7455-0
GAQ7I70	R100135418	08/09/2024	7463-0
GBI9G54	R100135422	08/09/2024	7455-0
RFE7J43	R100135424	08/09/2024	7455-0
HLU8553	R100135430	08/09/2024	7455-0
SYB3J05	R100135437	08/09/2024	7455-0
BBR9I10	R100135454	08/09/2024	7455-0
OPI7416	R100135459	08/09/2024	7455-0
PYA4I36	R100135472	08/09/2024	7463-0
DOL9B18	R100135476	08/09/2024	7455-0
HJN6964	R100135480	08/09/2024	7455-0
HEA5B04	R100135482	08/09/2024	7455-0
SIQ5I06	R100135592	08/09/2024	7455-0
GSR6811	R100135597	08/09/2024	7455-0
SYS8F18	R100135606	08/09/2024	7463-0
RTC0E34	R100135608	08/09/2024	7455-0
HIY8I12	AG08821427	08/09/2024	7633-1
PVP9434	AG08817423	08/09/2024	5550-0
RVZ9A42	AG08823735	08/09/2024	7684-2
RVZ9A42	AG08823738	08/09/2024	5835-0
RVZ9A42	AG08823739	08/09/2024	6050-2
QNJ1214	R100135449	08/09/2024	7463-0
SHQ3I79	R100135450	08/09/2024	7455-0
QUZ6D77	R100135456	08/09/2024	7455-0
OQH3E37	R100135463	08/09/2024	7463-0
RMH2F30	R100135467	08/09/2024	7455-0
QNA2E61	R100135479	08/09/2024	7455-0
OYE8I59	R100135481	08/09/2024	7455-0
QOP9621	R100135483	08/09/2024	7455-0
HNA9A91	R100135484	08/09/2024	7455-0
SHJ4F53	R100135486	08/09/2024	7455-0
PXV4J88	R100135487	08/09/2024	7463-0
MRX5359	R100135488	08/09/2024	7463-0
HNK6C83	R100135489	08/09/2024	7463-0
OUZ9G40	R100135491	08/09/2024	7455-0
RTH9F96	R100135496	08/09/2024	7455-0
RVT5G39	R100135498	08/09/2024	7463-0
HAR9I24	R100135501	08/09/2024	7455-0
GSX4675	R100135512	08/09/2024	7463-0
TCH2D59	R100135515	08/09/2024	7463-0
QXE4E85	R100135516	08/09/2024	7463-0
ERJ0H48	R100135520	08/09/2024	7455-0
QNN2F39	R100135521	08/09/2024	7455-0
HBR2734	R100135522	08/09/2024	7463-0
PUR1730	R100135524	08/09/2024	7455-0

PZS0B56	R100135527	08/09/2024	7455-0
PUY9700	R100135529	08/09/2024	7463-0
STC2B91	R100135530	08/09/2024	7455-0
PZB7C57	R100135532	08/09/2024	7455-0
HHB3415	R100135533	08/09/2024	7455-0
PWU9G39	R100135535	08/09/2024	7455-0
PUF1E90	R100135536	08/09/2024	7455-0
QNK6718	R100135538	08/09/2024	7455-0
PZI4633	R100135541	08/09/2024	7455-0
RVL5G18	R100135544	08/09/2024	7455-0
RFI0G78	R100135551	08/09/2024	7463-0
OQI6G79	R100135556	08/09/2024	7455-0
BAT8J73	R100135557	08/09/2024	7471-0
HOA6400	R100135562	08/09/2024	7471-0
HMH1J78	R100135564	08/09/2024	7455-0
HGM7501	R100135568	08/09/2024	7463-0
HKT0118	R100135570	08/09/2024	7455-0
HBE5E77	R100135571	08/09/2024	7463-0
PIS0B48	R100135573	08/09/2024	7463-0
PVZ8D48	R100135575	08/09/2024	7463-0
HDQ3039	R100136571	08/09/2024	7455-0
NLJ0I19	R100136572	08/09/2024	7455-0
PVF5387	R100136578	08/09/2024	6050-3
HGU2843	R100136579	08/09/2024	7455-0
HEA4248	R100136583	08/09/2024	7463-0
SHZ6D01	R100136584	08/09/2024	5673-2
RMT4D49	R100136585	08/09/2024	7455-0
OPI8D37	R100136594	08/09/2024	7455-0
SIP0G56	R100136595	08/09/2024	7463-0
OQH7342	R100136597	08/09/2024	7455-0
PUS7G76	R100136598	08/09/2024	7455-0
LVA3232	R100136599	08/09/2024	7455-0
SIR0J58	R100136601	08/09/2024	7455-0
SIX2C88	R100136602	08/09/2024	7455-0
RTL7A61	R100136743	09/09/2024	5673-2
HGX5786	R100135660	09/09/2024	6050-3
QNX3476	R100135670	09/09/2024	7455-0
QXK0163	R100135671	09/09/2024	7455-0
PUN1236	R100135678	09/09/2024	7455-0
H CJ5684	R100135679	09/09/2024	7455-0
HKD3A85	R100135683	09/09/2024	7455-0
QWU1837	R100135687	09/09/2024	7455-0
OXJ3D22	R100135688	09/09/2024	7463-0
RFL3J70	R100135692	09/09/2024	7455-0
SHM8B43	R100135693	09/09/2024	7455-0
GCV6D65	R100135696	09/09/2024	6050-3
MHL8D46	R100135700	09/09/2024	7455-0
HEF9398	R100135701	09/09/2024	7455-0
OLO9227	R100135708	09/09/2024	7463-0
TCJ5C44	R100135711	09/09/2024	7455-0
HJB7791	R100135714	09/09/2024	6050-3
EBM5E59	R100135720	09/09/2024	7455-0
PZY0268	R100135722	09/09/2024	5673-2
RMT2G61	R100135723	09/09/2024	5673-2
RJZ5J42	R100135725	09/09/2024	5673-2
PYC2F73	R100135726	09/09/2024	5673-2
PWR1292	R100135727	09/09/2024	5673-2
RMR3J65	R100135731	09/09/2024	5673-2
SYS0E82	R100135733	09/09/2024	6050-3
PWP8E28	R100135737	09/09/2024	7455-0
SIX8D12	R100135738	09/09/2024	5673-2

SHJ6B24	R100135741	09/09/2024	5673-2
SYX2E23	R100135742	09/09/2024	7455-0
LUA1H20	R100135743	09/09/2024	5673-2
OPO5173	R100135744	09/09/2024	5673-2
HKD4701	R100135745	09/09/2024	5673-2
GLQ9498	R100135746	09/09/2024	5673-2
NXZ8C48	R100135750	09/09/2024	7463-0
GKG2D39	R100135751	09/09/2024	7455-0
GKY7C62	R100135752	09/09/2024	7455-0
QOX4499	R100135755	09/09/2024	7455-0
HBQ7467	R100135758	09/09/2024	7455-0
SHY5173	R100135760	09/09/2024	7463-0
EUM0E86	R100135762	09/09/2024	7455-0
QUH5750	R100135764	09/09/2024	7455-0
RMR2J67	R100135768	09/09/2024	7455-0
HNO7E95	R100135769	09/09/2024	7463-0
FPM9A07	R100135770	09/09/2024	7455-0
OWI4J13	R100135771	09/09/2024	7455-0
HDP4H93	R100135772	09/09/2024	7463-0
HCI9F71	R100135781	09/09/2024	7455-0
NXY1A70	R100135782	09/09/2024	7455-0
QPX9I13	R100135783	09/09/2024	7455-0
QPU8G83	R100135786	09/09/2024	7455-0
HIX7661	R100135787	09/09/2024	7455-0
RTI7E40	R100135789	09/09/2024	7455-0
EJH5B15	R100135794	09/09/2024	7455-0
SID3G88	R100135797	09/09/2024	7455-0
SHT5E43	R100135798	09/09/2024	7455-0
SJF1F83	R100135800	09/09/2024	7455-0
HJH4C51	R100135801	09/09/2024	7455-0
SWB6H31	R100135803	09/09/2024	7455-0
PWY3G77	R100135806	09/09/2024	7455-0
EBJ1J93	R100135809	09/09/2024	7455-0
PWK9971	R100135810	09/09/2024	7455-0
OWU5293	R100135811	09/09/2024	7455-0
HMB3H72	R100135815	09/09/2024	7455-0
OQM1904	R100135816	09/09/2024	7455-0
HLM6337	R100135817	09/09/2024	7455-0
PUB9134	R100135818	09/09/2024	7455-0
GSP3924	R100135822	09/09/2024	7455-0
RMD6A85	R100136746	09/09/2024	5673-2
RNL0A67	R100136748	09/09/2024	7455-0
PUJ7B39	R100136751	09/09/2024	7455-0
QUS7198	R100136752	09/09/2024	7455-0
HGV1532	R100136755	09/09/2024	7455-0
RMV9D73	R100136757	09/09/2024	7455-0
SYT2D26	R100136761	09/09/2024	7455-0
QNS7H27	R100136766	09/09/2024	7463-0
EUM0E86	R100136768	09/09/2024	7463-0
HHR2803	R100136771	09/09/2024	7455-0
SYC5B46	R100136772	09/09/2024	7455-0
OWN7B38	R100136774	09/09/2024	7455-0
OLT7A70	R100136775	09/09/2024	7455-0
HJI2D75	R100136776	09/09/2024	7455-0
SIK6E18	R100136778	09/09/2024	7455-0
EJH5B15	R100136780	09/09/2024	7455-0
EJH5B15	R100136781	09/09/2024	7455-0
OQP0317	AG08822599	09/09/2024	5550-0
HMC2349	AG08821432	09/09/2024	5380-0
OWS0221	AG08821433	09/09/2024	5380-0
QOA5J00	AG08824302	09/09/2024	5550-0

QPA0050	AG08825563	09/09/2024	5550-0
GZO6190	AG08825567	09/09/2024	5185-1
OXI2H58	AG08825568	09/09/2024	5185-1
HIP8422	AG08825575	09/09/2024	5185-1
GRE4D89	AG08825576	09/09/2024	5185-1
OLO2065	AG08825584	09/09/2024	5185-1
GSI6116	AG08825589	09/09/2024	5185-1
HID2528	AG08823010	09/09/2024	6122-0
RVE3A14	AG08823011	09/09/2024	6122-0
BJQ9D65	AG08823014	09/09/2024	5185-1
HIO7G95	AG08823018	09/09/2024	5185-1
GGJ1F83	AG08823019	09/09/2024	7366-2
EDF9503	AG08823023	09/09/2024	5541-4
OQV0610	AG08823025	09/09/2024	5185-1
RUO6D80	AG08821440	09/09/2024	5738-0
OWT7J65	AG08824018	09/09/2024	5550-0
RFT3H32	AG08824020	09/09/2024	5592-0
OMA2205	AG08824021	09/09/2024	5541-1
RFG9J71	AG08815591	09/09/2024	7366-2
LUZ3J01	AG08815592	09/09/2024	6122-0
HLO7G36	AG08822104	09/09/2024	5525-0
HLO7G36	AG08822105	09/09/2024	5738-0
QNJ9I98	AG08824312	09/09/2024	5550-0
HEG2564	AG08824313	09/09/2024	5550-0
SJF5G56	AG08824937	09/09/2024	5550-0
HKO6B08	AG08824940	09/09/2024	5541-4
QPS2679	AG08824942	09/09/2024	7633-1
GSM0795	AG08820690	09/09/2024	5185-1
QOR6C25	AG08820692	09/09/2024	5550-0
HAA6972	AG08820694	09/09/2024	5460-0
QPX0E26	AG08820700	09/09/2024	5460-0
ONO3E91	R100135824	09/09/2024	7455-0
NTF0291	R100135833	09/09/2024	7455-0
OQC2B00	R100135840	09/09/2024	7463-0
PXP1D78	R100135843	09/09/2024	7463-0
HHG1695	R100135846	09/09/2024	7455-0
GPK5658	R100135848	09/09/2024	7455-0
RNL9C95	R100135855	09/09/2024	7455-0
SY9B34	R100135856	09/09/2024	7455-0
EBJ1J93	R100135867	10/09/2024	7455-0
EQU4A17	R100135869	10/09/2024	7455-0
HGF0H12	R100135870	10/09/2024	7455-0
RMTOF18	R100135871	10/09/2024	7463-0
KRP8B51	R100135874	10/09/2024	7455-0
RVW3F76	R100135880	10/09/2024	7455-0
ALF8A92	R100135881	10/09/2024	7455-0
ALF8A92	R100135882	10/09/2024	7463-0
PYX7598	R100135884	10/09/2024	7463-0
RVJ4J52	R100135885	10/09/2024	7463-0
RVO1F12	R100135890	10/09/2024	7455-0
RNH3A34	R100135895	10/09/2024	7455-0
NWP1583	R100135897	10/09/2024	7455-0
HJQ2I91	R100135898	10/09/2024	7455-0
UAI2C52	R100135899	10/09/2024	7455-0
PZZ4I95	R100135901	10/09/2024	7471-0
HNI4017	R100135902	10/09/2024	7463-0
IZE8I63	R100135903	10/09/2024	7455-0
TCB2C00	R100135904	10/09/2024	7455-0
SJE0A38	R100135907	10/09/2024	7455-0
SIF3B23	R100135892	10/09/2024	7455-0
SIA8I12	R100135908	10/09/2024	7455-0

DEU4H35	R100135909	10/09/2024	7455-0
QXP5C51	R100135913	10/09/2024	7455-0
NYE7E38	R100135917	10/09/2024	7455-0
OPP6H48	R100135925	10/09/2024	7455-0
HKE8543	R100135926	10/09/2024	7455-0
SYU6B43	R100135941	10/09/2024	7455-0
HKG8E92	R100135946	10/09/2024	6050-3
TCJ5C44	R100135962	10/09/2024	7463-0
HHF8566	R100135968	10/09/2024	7455-0
SJB9C00	R100135971	10/09/2024	7463-0
RMK4G95	R100135975	10/09/2024	7455-0
HOD8844	R100135992	10/09/2024	7463-0
PXI9013	R100135996	10/09/2024	5673-2
RMT4D49	R100135997	10/09/2024	7455-0
QXK9067	R100135998	10/09/2024	5673-2
HLM6337	R100135999	10/09/2024	6050-3
RUZ4I83	R100136002	10/09/2024	5673-2
HMD8255	R100136003	10/09/2024	5673-2
LPK8H32	R100136007	10/09/2024	5673-2
PWE4J70	R100136015	10/09/2024	5673-2
HFC7476	R100135924	10/09/2024	7455-0
QNC1492	R100135942	10/09/2024	7455-0
SYD4F52	R100135944	10/09/2024	7463-0
SYD4F52	R100135948	10/09/2024	7463-0
QXE2B37	R100135950	10/09/2024	7463-0
EMF3851	R100135954	10/09/2024	7455-0
PZC3G64	R100135959	10/09/2024	7463-0
RTC2A97	R100135964	10/09/2024	7455-0
SHS2J16	R100135972	10/09/2024	7455-0
RNZ0H04	R100135981	10/09/2024	7455-0
HHJ9J75	R100135985	10/09/2024	7455-0
RTC4I69	R100135987	10/09/2024	7455-0
RVO7A02	R100136006	10/09/2024	7455-0
QNY5327	R100135864	10/09/2024	7455-0
RFL6F71	R100136014	10/09/2024	7455-0
PAI2657	R100136021	10/09/2024	7455-0
QOZ2846	AG08817428	10/09/2024	5410-0
OPN7654	AG08820669	10/09/2024	7366-2
KRH1G87	AG08820949	10/09/2024	5550-0
OLR4404	AG08820950	10/09/2024	5550-0
HEF7993	AG08820843	10/09/2024	5541-4
RVW8E45	AG08820680	10/09/2024	5819-6
GYI5411	AG08818597	10/09/2024	5550-0
PYG7H33	AG08818598	10/09/2024	7684-2
PWF6J40	AG08820684	10/09/2024	5185-1
JUM4H28	AG08820685	10/09/2024	5185-1
QUO6H29	AG08820850	10/09/2024	5541-1
OLR4404	AG08824105	10/09/2024	5550-0
RTK9C26	AG08824107	10/09/2024	5525-0
HDV5438	AG08821378	10/09/2024	5550-0
PWH3J54	AG08822661	10/09/2024	5550-0
HHT8756	AG08822663	10/09/2024	5550-0
DEJ4478	AG08822665	10/09/2024	5550-0
QNJ9600	AG08822110	10/09/2024	5550-0
KVM8E48	AG08822980	10/09/2024	5550-0
RUF7D93	AG08822111	10/09/2024	5550-0
OWT5E29	R100136782	10/09/2024	5673-2
PXX7A13	R100136783	10/09/2024	6050-3
TCD5J32	R100136784	10/09/2024	7455-0
SVH2J00	R100136785	10/09/2024	7455-0
HLM6337	R100136786	10/09/2024	6050-3

SGU6D84	R100136789	10/09/2024	7455-0
GQG4G75	R100136790	10/09/2024	5673-2
GTN4D92	R100136791	10/09/2024	7463-0
OWT7J50	R100136793	10/09/2024	7455-0
HGK0627	R100136796	10/09/2024	7455-0
GYQ1268	R100136798	10/09/2024	7455-0
RNS5G37	R100136800	10/09/2024	7455-0
DJH6H43	R100136806	10/09/2024	7455-0
QPD3G74	R100136809	10/09/2024	7455-0
HMC5G78	R100136810	10/09/2024	7455-0
QON6331	R100136811	10/09/2024	7455-0
DRD3676	R100136812	10/09/2024	7455-0
ALF8A92	R100136813	10/09/2024	7455-0
SIBOC07	R100136815	10/09/2024	7455-0
OME7D69	R100136817	10/09/2024	7455-0
DTX1572	R100136818	10/09/2024	7455-0
HNS6E94	R100136820	10/09/2024	7463-0
QOH4E99	R100136824	10/09/2024	7455-0
RTJ9F68	R100136825	10/09/2024	7455-0
HID5486	R100136828	10/09/2024	7463-0
HKH6A62	R100136833	10/09/2024	7455-0
QNB8F02	AM02590679	10/09/2024	7072-1
HEX5F11	R100136835	11/09/2024	5673-2
HIY5F70	R100136836	11/09/2024	7455-0
SIO9H36	R100136838	11/09/2024	7455-0
QWR2H26	R100136839	11/09/2024	7455-0
HDJ7I20	R100136841	11/09/2024	5673-2
KXW8I15	R100136842	11/09/2024	7455-0
QNS6D66	R100136849	11/09/2024	7455-0
PUJ5C27	R100136854	11/09/2024	7455-0
HNO5603	R100136939	11/09/2024	7455-0
HEB7B62	R100136941	11/09/2024	7455-0
AZH8F89	R100136943	11/09/2024	7455-0
SJD9I23	R100136944	11/09/2024	7455-0
HMY6A77	R100136952	11/09/2024	7455-0
QWZ1705	R100136953	11/09/2024	7455-0
RTP8H93	R100136959	11/09/2024	7455-0
RNG3A76	R100136960	11/09/2024	7455-0
PXM1883	R100136174	11/09/2024	7455-0
NOB3043	R100136177	11/09/2024	7455-0
PZX8I69	R100136094	11/09/2024	7463-0
PZH8592	R100136181	11/09/2024	7455-0
RUS9H84	R100136184	11/09/2024	7455-0
LMG8H56	R100136185	11/09/2024	7455-0
BEB9D57	R100136189	11/09/2024	7455-0
HMH0801	R100136193	11/09/2024	7455-0
HEQ5187	R100136199	11/09/2024	7455-0
PZB8B03	R100136200	11/09/2024	7455-0
GXP5661	R100136201	11/09/2024	7455-0
QOH0D65	R100136202	11/09/2024	7455-0
RNR5H08	R100136097	11/09/2024	7463-0
HLR5117	R100136206	11/09/2024	7455-0
FBE2B78	R100136099	11/09/2024	7463-0
HHI6215	R100136208	11/09/2024	7455-0
OQR1A70	AG08824307	11/09/2024	5550-0
GWK6729	AG08825597	11/09/2024	5185-1
OLY4I73	AG08825599	11/09/2024	7633-1
HOE2D07	AG08824310	11/09/2024	5550-0
HHS4074	AG08824314	11/09/2024	5550-0
HML3E11	AG08824945	11/09/2024	7633-1
JKJ6710	AG08824946	11/09/2024	7633-1

HCL5251	AG08825902	11/09/2024	5185-1
PFS1569	AG08825904	11/09/2024	7633-1
OQS4F55	AG08825905	11/09/2024	7633-1
PZI9137	AG08825907	11/09/2024	7633-1
GXG4434	AG08825908	11/09/2024	7633-1
QQW5E92	AG08825910	11/09/2024	7633-1
LRD3B76	AG08825912	11/09/2024	7633-1
PYB5F95	AG08825913	11/09/2024	7633-1
OMD0E51	AG08825918	11/09/2024	7633-1
PZI9137	AG08825920	11/09/2024	7633-1
HGL8G90	AG08825921	11/09/2024	7633-1
AZC4B43	AG08825922	11/09/2024	7633-1
QPJ8849	AG08825925	11/09/2024	5541-1
ORB7552	AG08824315	11/09/2024	5185-2
GZF9J16	AG08824317	11/09/2024	5185-1
QWY7D00	AG08823032	11/09/2024	5541-4
HEI8740	AG08823034	11/09/2024	5550-0
RVO0J50	AG08823035	11/09/2024	5550-0
HAV3G95	AG08823036	11/09/2024	7366-2
HGV4F49	AG08825934	11/09/2024	5550-0
HMI2B76	AG08825941	11/09/2024	7633-1
GZH9A67	AG08825943	11/09/2024	5185-1
PGL4D05	AG08825947	11/09/2024	7633-1
HMM4461	AG08825950	11/09/2024	7633-1
REG6B88	AG08824950	11/09/2024	7633-1
OLU5A74	AG08824110	11/09/2024	5509-0
RTD5I35	AG08824111	11/09/2024	5550-0
RMQ3E97	AG08819022	11/09/2024	5509-0
KXC0I43	AG08824024	11/09/2024	5550-0
PUG3309	AG08824030	11/09/2024	5550-0
OWS8F03	AG08821381	11/09/2024	6530-0
HKZ4550	AG08824510	11/09/2024	5541-1
KZO6A82	AG08824515	11/09/2024	5460-0
PXM7841	AG08824516	11/09/2024	5460-0
HNN1F23	AG08824539	11/09/2024	7633-2
HNN1F23	AG08824540	11/09/2024	5185-1
QWX7H25	R100136026	11/09/2024	6050-3
TCJ1C75	R100136103	11/09/2024	7455-0
RMP0F61	R100136029	11/09/2024	7463-0
PTH5B89	R100136107	11/09/2024	7455-0
PY79C75	R100135945	11/09/2024	7471-0
FNA1A31	R100136030	11/09/2024	7463-0
FOJ5I86	R100136111	11/09/2024	7455-0
SHN7A14	R100136112	11/09/2024	7455-0
QPL8194	R100136115	11/09/2024	7455-0
SYO0G45	R100136117	11/09/2024	7455-0
PYL8478	R100136118	11/09/2024	7455-0
QXQ9D67	R100136123	11/09/2024	7455-0
SHX5H13	R100136034	11/09/2024	7471-0
GUV8H83	R100136035	11/09/2024	6050-3
HCY9C34	R100136036	11/09/2024	7463-0
QNG7I88	R100136038	11/09/2024	7471-0
QWR2H26	R100136129	11/09/2024	7455-0
SYS8B27	R100136040	11/09/2024	7463-0
QOU1D01	R100136134	11/09/2024	7455-0
TCK9C89	R100136042	11/09/2024	7463-0
HDE8C27	R100136043	11/09/2024	7471-0
NYE4I20	R100136044	11/09/2024	6050-3
CUI7G38	R100136142	11/09/2024	7455-0
BDX3C88	R100136144	11/09/2024	7455-0
RVM7F40	R100136148	11/09/2024	7455-0

RVF3F75	R100136150	11/09/2024	7455-0
PPU3F76	R100136049	11/09/2024	5673-2
HIR4J79	R100136054	11/09/2024	5673-2
HBZ3074	R100136059	11/09/2024	5673-2
GXK5H23	R100136064	11/09/2024	5673-2
QQD0H61	R100136120	11/09/2024	7455-0
QPA7E25	R100136070	11/09/2024	5673-2
NYD9J22	R100136073	11/09/2024	5673-2
HIX2366	R100135918	11/09/2024	5673-2
SHM4D25	R100136078	11/09/2024	5673-2
FNR1A81	R100136080	11/09/2024	5673-2
PVL2027	R100136082	11/09/2024	5673-2
HJX0843	R100136124	11/09/2024	7455-0
OQI6G79	R100136128	11/09/2024	7455-0
HJQ8B07	R100136133	11/09/2024	7455-0
RNH2D19	R100136137	11/09/2024	7455-0
OWI4681	R100136084	11/09/2024	7471-0
QQU8E00	R100136146	11/09/2024	7455-0
PZB2I37	R100136152	11/09/2024	7455-0
QMY0E38	R100136153	11/09/2024	7455-0
SYS0B88	R100136089	11/09/2024	7463-0
GAO9D24	R100136066	11/09/2024	7471-0
PYO4C15	R100136162	11/09/2024	7455-0
BBN6A20	R100136165	11/09/2024	7455-0
QNO2D57	R100136168	11/09/2024	7455-0
FOY3D60	R100136169	11/09/2024	7455-0
OEL1A17	AG08824319	12/09/2024	5509-0
HKO6279	AG08824322	12/09/2024	5185-1
FSO1B07	AG08824323	12/09/2024	5185-1
HKW2294	AG08821446	12/09/2024	5185-1
OMD8052	AG08821451	12/09/2024	5185-1
GJK0E21	AG08820190	12/09/2024	5410-0
OQF5H15	AG08824034	12/09/2024	7030-1
NXX2780	AG08821384	12/09/2024	5525-0
OPH1J27	AG08821385	12/09/2024	5509-0
HAE8469	AG08824117	12/09/2024	5550-0
PXF6B77	AG08822669	12/09/2024	5541-1
PXF6B77	AG08822670	12/09/2024	5541-1
OWL7166	AG08821460	12/09/2024	5185-1
PWV4609	AG08821461	12/09/2024	5185-1
HMP7414	AG08821462	12/09/2024	5185-1
RFZ6B58	AG08821463	12/09/2024	7366-2
PXI4868	AG08823401	12/09/2024	5550-0
HCL0167	AG08820955	12/09/2024	5550-0
OPQ1307	AG08817431	12/09/2024	5258-3
OPQ1307	AG08817432	12/09/2024	5835-0
SYP2B59	R100136222	12/09/2024	6050-3
OWN6A30	R100136225	12/09/2024	6050-3
PVL7210	R100136226	12/09/2024	6050-3
HCG0B10	R100136228	12/09/2024	7455-0
HAQ6D52	R100136231	12/09/2024	7463-0
HOG7F87	R100136233	12/09/2024	7455-0
QOZ1125	R100136234	12/09/2024	7455-0
QOM0E75	R100136236	12/09/2024	7455-0
SYV6D06	R100136242	12/09/2024	7455-0
OPT3D35	R100136250	12/09/2024	7455-0
SHZ3B73	R100136253	12/09/2024	7455-0
QYU3A32	R100136256	12/09/2024	7455-0
OPT3902	R100136257	12/09/2024	6050-3
SHD3D62	R100136260	12/09/2024	7455-0
PVE2C49	R100136264	12/09/2024	7455-0

UAI0D49	R100136265	12/09/2024	7455-0
QPT3795	R100136267	12/09/2024	7463-0
FPE1A64	R100136268	12/09/2024	7455-0
RFO2E00	R100136269	12/09/2024	7455-0
RMU0I80	R100136280	12/09/2024	7455-0
QXQ4B60	R100136287	12/09/2024	5673-2
QOK0I77	R100136290	12/09/2024	5673-2
RTC0H27	R100136292	12/09/2024	5673-2
PXY6873	R100136294	12/09/2024	5673-2
QPO4E65	R100136300	12/09/2024	7455-0
HIT0654	R100136301	12/09/2024	7455-0
QUN8J59	R100136303	12/09/2024	5673-2
SIR4I33	R100136305	12/09/2024	5673-2
SHY2I69	R100136306	12/09/2024	5673-2
RUF2H49	R100136311	12/09/2024	7455-0
HBYS6A8	R100136325	12/09/2024	5673-2
QUG5751	R100136326	12/09/2024	5673-2
GOQ4H82	R100136331	12/09/2024	5673-2
QMT2513	R100136333	12/09/2024	5673-2
GXH9H36	R100136335	12/09/2024	5673-2
QUK3B66	R100136338	12/09/2024	5673-2
QNW4C61	R100136340	12/09/2024	5673-2
HJU0A44	R100136344	12/09/2024	7455-0
SYM1H95	R100136346	12/09/2024	6050-3
SYD4F52	R100136358	12/09/2024	7463-0
QOH9011	R100136366	12/09/2024	7471-0
SYD4F52	R100136367	12/09/2024	7463-0
HHD0333	R100136369	12/09/2024	7455-0
RMY0I50	R100136370	12/09/2024	7455-0
NYE3310	R100136372	12/09/2024	7455-0
QNQ1G74	R100136375	12/09/2024	7455-0
TCC8G72	R100136376	12/09/2024	7455-0
QPC7I88	R100136382	12/09/2024	7455-0
HCV1874	R100136384	12/09/2024	7455-0
HFN8402	R100136388	12/09/2024	7455-0
PVS9G92	R100136390	12/09/2024	7455-0
RUD4H04	R100136391	12/09/2024	7455-0
RNQ3B63	R100136392	12/09/2024	7455-0
RFV2B04	R100136397	12/09/2024	7455-0
ERH3D44	R100136399	12/09/2024	7455-0
PXD5G81	R100136404	12/09/2024	7455-0
HMU2902	R100136406	12/09/2024	7455-0
GWV4B86	R100136412	12/09/2024	7455-0
RVU6D26	R100136414	12/09/2024	7455-0
RUN1F82	R100136417	12/09/2024	7455-0
SHK9I64	R100136313	12/09/2024	7455-0
QUC0562	R100136315	12/09/2024	7463-0
SSW3F16	R100136318	12/09/2024	7463-0
OQX6299	R100136322	12/09/2024	7463-0
OQJ6G79	R100136966	12/09/2024	7455-0
GYL7B94	R100136967	12/09/2024	7455-0
RTS1F15	R100136969	12/09/2024	7463-0
HGY6119	R100136971	12/09/2024	7455-0
PVJ0G04	R100136972	12/09/2024	7455-0
OPT3D35	R100136975	12/09/2024	7455-0
OWI4681	R100136976	12/09/2024	7455-0
SYW6D90	R100136985	12/09/2024	7455-0
OQM4J80	R100136986	12/09/2024	7463-0
HEG1349	R100136997	12/09/2024	7455-0
GMF4321	R100136998	12/09/2024	7455-0
OPL3B27	R100136999	12/09/2024	7455-0

HBS5C67	R100137000	12/09/2024	7463-0
GMF4321	R100137004	12/09/2024	7455-0
RUC7F03	R100137006	12/09/2024	7455-0
HOJ3H87	R100137008	12/09/2024	7455-0
OWW4J64	R100136978	12/09/2024	7471-0
LSY9D17	R100136982	12/09/2024	7455-0
HDH1J21	R100136990	12/09/2024	7455-0
CYT3063	R100136991	12/09/2024	7455-0
QUC0562	R100136992	12/09/2024	7463-0
SIV6H62	R100136993	12/09/2024	7455-0
RQS8D09	AM03578351	12/09/2024	5541-1
GEQ5A24	R100136328	12/09/2024	7455-0
RMJ8B36	R100136351	12/09/2024	7455-0
RNR6B06	R100136355	12/09/2024	7455-0
RVO4D86	R100136359	12/09/2024	7455-0
RTH6H96	R100136361	12/09/2024	7455-0
PYV4I06	R100136383	12/09/2024	7455-0
SYX1E69	R100136396	12/09/2024	7455-0
KFR1J60	R100136398	12/09/2024	7455-0
RIV1B79	R100136402	12/09/2024	7455-0
TCC4D29	R100136405	12/09/2024	7455-0
QQW2H19	R100136408	12/09/2024	7455-0
HDQ7303	R100136211	12/09/2024	7463-0
RTT0G00	R100136215	12/09/2024	7455-0
DDN8H96	R100136220	12/09/2024	7455-0
QOC1D54	R100136221	12/09/2024	7455-0
OXH6669	R100136468	13/09/2024	7455-0
RVN1H39	R100136469	13/09/2024	7455-0
QNZ0924	R100136471	13/09/2024	7455-0
FYJ1G27	R100136420	13/09/2024	7471-0
RVS1B66	R100136477	13/09/2024	7455-0
OQE0636	R100136479	13/09/2024	7455-0
TCE4G46	R100136481	13/09/2024	7455-0
QFA5E45	R100137056	13/09/2024	7455-0
SIT1D93	R100137059	13/09/2024	7455-0
GJJ6I01	R100137060	13/09/2024	7455-0
AZZ7A79	R100137061	13/09/2024	7455-0
GXW5593	R100137062	13/09/2024	7463-0
SIC6D23	R100137064	13/09/2024	7455-0
SIG0I26	R100137066	13/09/2024	7463-0
QPJ9A64	R100137068	13/09/2024	7463-0
RVX7E97	R100137069	13/09/2024	7455-0
EVW9H86	R100136422	13/09/2024	7471-0
HMZ7246	R100137085	13/09/2024	7455-0
PVY8562	R100136423	13/09/2024	7471-0
HHV4442	R100137088	13/09/2024	7455-0
HJQ2I91	R100137009	13/09/2024	7455-0
PKR0H42	R100137013	13/09/2024	7455-0
QNP5J55	R100137017	13/09/2024	7455-0
JIC1I713	AG08821470	13/09/2024	5460-0
QAD3J35	AG08823402	13/09/2024	5550-0
HEA1236	AG08823403	13/09/2024	7633-2
QPB6G10	AG08823404	13/09/2024	7633-2
GWV0906	AG08824330	13/09/2024	5185-1
OQW0419	AG08825953	13/09/2024	5541-4
SJE9E68	AG08825959	13/09/2024	7633-1
BTT5A98	AG08825960	13/09/2024	7633-1
OLX2765	AG08825962	13/09/2024	5185-1
PFD5577	AG08825963	13/09/2024	5185-1
LTN1J69	AG08825964	13/09/2024	5185-1
OPP8I93	AG08825967	13/09/2024	5541-1

EIH2G10	AG08824041	13/09/2024	5452-1
HGX7764	AG08824043	13/09/2024	5592-0
PUG3309	AG08824044	13/09/2024	5550-0
HHX7182	AG08824045	13/09/2024	5592-0
PUS1H35	AG08824046	13/09/2024	5550-0
CDM8523	AG08824049	13/09/2024	5452-1
HHG7254	AG08821390	13/09/2024	5568-0
RNN1B97	AG08821396	13/09/2024	7633-2
PYY6475	AG08821397	13/09/2024	7633-2
HCS9F84	AG08821399	13/09/2024	5550-0
PZO9511	AG08825969	13/09/2024	7633-1
RMU1105	AG08825973	13/09/2024	7633-1
RVA2J92	AG08825976	13/09/2024	7633-1
QNR1G89	AG08825979	13/09/2024	7633-1
HNL2G97	AG08825982	13/09/2024	7633-1
GSW0860	AG08825984	13/09/2024	5185-1
JPO1G92	AG08825986	13/09/2024	5185-1
OWV9E37	AG08825989	13/09/2024	5185-1
GWR6249	AG08825993	13/09/2024	5185-1
PVN1645	AG08823752	13/09/2024	5185-1
PUI0H35	AG08823754	13/09/2024	5185-1
HEE6022	AG08823755	13/09/2024	5193-0
GVR4941	AG08824951	13/09/2024	5550-0
HCO0G16	AG08824954	13/09/2024	7633-1
SIQ4J82	AG08824955	13/09/2024	7633-1
RUA7B71	AG08824956	13/09/2024	5550-0
HJA3686	AG08826801	13/09/2024	7633-1
RNX9D67	AG08823044	13/09/2024	5550-0
GPJ5D61	AG08823045	13/09/2024	5185-1
HEH6B65	AG08823047	13/09/2024	5851-2
HDR7F60	AG08823056	13/09/2024	5185-1
RVD0A40	AG08823057	13/09/2024	6084-3
QQK2B59	AG08823058	13/09/2024	6084-3
PYN4E98	AG08823060	13/09/2024	6084-3
SIB4C96	AG08823061	13/09/2024	6084-3
PYS5B30	AG08823062	13/09/2024	6084-3
OMC1880	AG08823064	13/09/2024	6084-3
HHG3D00	AG08823065	13/09/2024	6084-3
HGB6I76	AG08823069	13/09/2024	7366-2
HIU8383	AG08823076	13/09/2024	5185-1
RTS6H71	AG08823077	13/09/2024	5185-1
HCH4270	AG08823083	13/09/2024	7366-2
OQP3J41	AG08824120	13/09/2024	5185-1
KVE2B44	AG08824523	13/09/2024	6157-0
RF14D43	AG08824524	13/09/2024	6157-0
HIE1229	AG08824525	13/09/2024	6157-0
QWW4B70	AG08824526	13/09/2024	6157-0
GOX0118	AG08824527	13/09/2024	6157-0
RNA5G72	AG08824529	13/09/2024	6157-0
OQC9E15	AG08820265	13/09/2024	6530-0
OTS5B37	R100136308	13/09/2024	6050-3
PWF6J40	R100136429	13/09/2024	6050-3
HCG0878	R100136430	13/09/2024	6050-3
PZO8410	R100136431	13/09/2024	6050-3
MSW1H03	R100136432	13/09/2024	6050-3
HHP2744	AG08822135	13/09/2024	6530-0
GPJ4B50	AG08822138	13/09/2024	6530-0
SYK7B16	AG08822139	13/09/2024	5452-1
SJQ6A41	R100136437	13/09/2024	7455-0
QUN5C50	R100136438	13/09/2024	7455-0
QOM0E75	R100136443	13/09/2024	7455-0

NYB9D29	R100136444	13/09/2024	7455-0
PXY3D29	R100136446	13/09/2024	7455-0
RBA7G47	R100136447	13/09/2024	7455-0
HHC4H47	R100136861	13/09/2024	7455-0
HHN8B11	R100136862	13/09/2024	7455-0
LSC8I01	R100136863	13/09/2024	7455-0
SHM1F48	R100136869	13/09/2024	7463-0
RNW0I01	R100136877	13/09/2024	6050-3
TCFIC65	R100136880	13/09/2024	7463-0
RMX7A63	R100136883	13/09/2024	7455-0
PYT3C71	R100136885	13/09/2024	7455-0
HEF9398	R100136887	13/09/2024	7455-0
RTL4C97	R100136888	13/09/2024	6050-3
HBB2887	R100136892	13/09/2024	7463-0
AYX0465	R100136893	13/09/2024	6050-3
RFT8E76	R100136894	13/09/2024	7455-0
UAI0E24	R100136895	13/09/2024	7455-0
HJQ8B07	R100136898	13/09/2024	7463-0
HZK6I94	R100136899	13/09/2024	5673-2
QAD3I35	R100136901	13/09/2024	5673-2
RNN6D48	R100136919	13/09/2024	5673-2
GMB3585	R100136924	13/09/2024	7463-0
PXI0A75	R100136926	13/09/2024	5673-2
RVT4D29	R100136938	13/09/2024	5673-2
EVW9H86	R100137014	13/09/2024	7455-0
HIH2I74	R100137015	13/09/2024	7455-0
RNY6A33	R100137016	13/09/2024	7455-0
HEG8F73	R100137025	13/09/2024	5673-2
RUZ8G97	R100137027	13/09/2024	7455-0
SJF0C46	R100137030	13/09/2024	7455-0
QOQ1438	R100137033	13/09/2024	7455-0
IWJ4A32	R100137036	13/09/2024	7455-0
FJO2I82	R100137039	13/09/2024	7455-0
RVM6J59	R100137040	13/09/2024	7455-0
HBJ4409	R100137043	13/09/2024	7455-0
SYB5D63	R100137045	13/09/2024	7455-0
REE0E74	R100137047	13/09/2024	7463-0
SIA5H75	R100137048	13/09/2024	7463-0
QOQ1438	R100136449	13/09/2024	7463-0
BCZ3J42	R100136450	13/09/2024	7463-0
PWJ1027	R100136452	13/09/2024	7455-0
SIA5H75	R100136453	13/09/2024	7463-0
HCA4A11	R100136455	13/09/2024	7455-0
GOW2425	R100136456	13/09/2024	7455-0
PYX9B40	R100136462	13/09/2024	7455-0
HNC6I36	R100136466	13/09/2024	7463-0
SHM1F48	R100137020	13/09/2024	7463-0
HBX2224	R100137021	13/09/2024	6050-3
GXH9846	R100136426	13/09/2024	5673-2
QPO5334	R100136427	13/09/2024	5673-2
QQI1231	R100137024	13/09/2024	7455-0
QMZ6E11	R100137035	13/09/2024	7455-0
GZH0399	R100137038	13/09/2024	7455-0
LRV4C51	R100137046	13/09/2024	7455-0
HNE4622	R100137054	13/09/2024	7455-0
RNP2C96	R100137065	13/09/2024	7455-0
HDE0E42	R100137070	13/09/2024	7455-0
HHG2834	R100137076	13/09/2024	7463-0
FSJ5I06	R100137077	13/09/2024	7455-0
RUP5E45	R100137081	13/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100137083	13/09/2024	7463-0

PWJ1027	R100136500	13/09/2024	7463-0
BDX2D46	R100136502	13/09/2024	7455-0
RML0C16	R100136507	13/09/2024	7455-0
IWJ4A32	R100136508	13/09/2024	7463-0
GSK7H86	R100136509	13/09/2024	7455-0
HAR6395	AG08824534	14/09/2024	5525-0
HAR6395	AG08824535	14/09/2024	5541-1
QLL9J80	AG08824536	14/09/2024	5541-1
GOW2A16	AG08820785	14/09/2024	5568-0
OXF1324	AG08825002	14/09/2024	5568-0
PWD8B42	AG08824337	14/09/2024	6530-0
GVE0792	AG08821464	14/09/2024	6122-0
RUP1I26	AG08822674	14/09/2024	5550-0
PAJ4E44	AG08824124	14/09/2024	5550-0
PWT2C98	AG08824051	14/09/2024	5550-0
PWT2C98	AG08824052	14/09/2024	5550-0
HHT3848	AG08820958	14/09/2024	5550-0
OPY0J60	AG08820789	14/09/2024	7684-1
RUU2D11	R100137634	15/09/2024	7455-0
HIE4308	R100137647	15/09/2024	7455-0
HIT9I60	R100137648	15/09/2024	7455-0
SIL8B59	R100137651	15/09/2024	7455-0
PUI8H99	R100137656	15/09/2024	7455-0
QWS8I83	R100137657	15/09/2024	7455-0
BCZ3I42	R100137658	15/09/2024	7455-0
RJD6J59	R100137659	15/09/2024	7455-0
HBJ2F45	R100137660	15/09/2024	7455-0
HEQ5I09	R100137662	15/09/2024	7455-0
PXV7900	R100137663	15/09/2024	7455-0
QXF9G30	R100137665	15/09/2024	7455-0
QPV3A57	R100137667	15/09/2024	7455-0
QXS4F93	R100137671	15/09/2024	7455-0
PZQ8473	R100137672	15/09/2024	7455-0
HHS3B69	R100137675	15/09/2024	7455-0
RNZ0H70	R100137677	15/09/2024	7455-0
QUT9F79	R100137681	15/09/2024	7455-0
HHI3288	R100137683	15/09/2024	7455-0
EEX2H63	R100137685	15/09/2024	7455-0
QWY3F94	R100137687	15/09/2024	7455-0
HJA2769	R100137688	15/09/2024	7455-0
RMN6J66	R100137696	15/09/2024	7455-0
PXZ5E29	R100137703	15/09/2024	7455-0
HDO0G01	R100137704	15/09/2024	7455-0
QOP7404	R100137705	15/09/2024	7455-0
EBO1J43	R100137706	15/09/2024	7455-0
QNA1D74	R100137708	15/09/2024	7455-0
RTQ8B81	R100137709	15/09/2024	7455-0
CMA5D42	R100137710	15/09/2024	7455-0
HIQ0B86	R100137713	15/09/2024	7455-0
OPZ7F72	R100137715	15/09/2024	7455-0
RME3J02	R100137718	15/09/2024	7455-0
PYD2E46	R100137719	15/09/2024	7455-0
QQV3I91	R100137720	15/09/2024	7455-0
PZT0209	R100137725	15/09/2024	7455-0
QOW4D03	R100137727	15/09/2024	7455-0
HJR8I89	R100137728	15/09/2024	7455-0
SISSC64	R100137729	15/09/2024	7455-0
HEQ4001	R100137730	15/09/2024	7455-0
PWH5349	R100137732	15/09/2024	7455-0
QNK4C66	R100137733	15/09/2024	7455-0
KNB3625	R100137736	15/09/2024	7455-0

RMY3E04	R100137741	15/09/2024	7455-0
RFM8D65	R100137742	15/09/2024	7455-0
GRR8780	R100137747	15/09/2024	7455-0
PVA8D37	R100137748	15/09/2024	7455-0
RNN1168	R100137751	15/09/2024	7455-0
SHT4H37	R100137753	15/09/2024	7455-0
PWC4716	R100137754	15/09/2024	7455-0
RME3J02	R100137756	15/09/2024	7455-0
GYV2906	R100137761	15/09/2024	7455-0
RMP1I21	R100137762	15/09/2024	7455-0
GSZ1I48	AG08826803	15/09/2024	5550-0
NTF0291	AG08826805	15/09/2024	5550-0
HJR7962	AG08826807	15/09/2024	5550-0
JTQ1060	AG08826812	15/09/2024	5185-1
LPF8918	AG08826816	15/09/2024	7633-1
HFP2D60	AG08826817	15/09/2024	6530-0
SIA5G42	R100137576	15/09/2024	7455-0
RVO1F12	R100137578	15/09/2024	7455-0
RNK8D00	R100137581	15/09/2024	7455-0
HHO9G07	R100137582	15/09/2024	7455-0
HNP7558	R100137588	15/09/2024	7455-0
HGA4E74	R100137610	15/09/2024	7455-0
HIM6572	R100137615	15/09/2024	7455-0
KPZ7804	R100137616	15/09/2024	7455-0
HFC8742	R100137617	15/09/2024	7455-0
NXX2A67	R100137618	15/09/2024	7455-0
HKH9H56	R100137623	15/09/2024	7455-0
QXT2E32	R100137624	15/09/2024	7455-0
SHJ7E26	R100137625	15/09/2024	7455-0
RFQ1D82	R100137626	15/09/2024	7455-0
SHQ1C35	R100137569	15/09/2024	5673-2
TCF7B55	R100137570	15/09/2024	5673-2
OLQ7J69	R100137574	15/09/2024	5673-2
HGP6656	R100137593	15/09/2024	5673-2
QPG4967	R100137594	15/09/2024	5673-2
QFO1113	R100137595	15/09/2024	5673-2
QXR2B10	R100137596	15/09/2024	5673-2
PYF3224	R100137598	15/09/2024	5673-2
RVP7F58	R100137599	15/09/2024	5673-2
QPI5578	R100137600	15/09/2024	5673-2
RMR7I43	R100137601	15/09/2024	5673-2
RMH0G71	R100137630	15/09/2024	5673-2
RUK0I27	R100137631	15/09/2024	5673-2
QOJ4C76	R100137764	15/09/2024	7455-0
QPG8034	R100137765	15/09/2024	7455-0
TCG4A15	R100137766	15/09/2024	7455-0
RTM0C30	R100137767	15/09/2024	7455-0
TCH4G37	R100137769	15/09/2024	7455-0
HMR1F79	R100137771	15/09/2024	7455-0
OQX5597	R100137772	15/09/2024	7455-0
HJP7522	R100137773	15/09/2024	7455-0
QUN7E99	R100137774	15/09/2024	5673-2
EWS8C94	R100137775	15/09/2024	7455-0
PUY7B60	R100137777	15/09/2024	7455-0
OPK4547	R100137779	15/09/2024	7455-0
QQH7741	R100137783	15/09/2024	5673-2
QXE7876	R100137786	15/09/2024	7455-0
KPX4G17	R100137789	15/09/2024	7455-0
SYQ3J64	R100137790	15/09/2024	7455-0
PXC1398	R100137791	15/09/2024	7455-0
QPU7G73	R100137793	15/09/2024	7455-0

PXR3454	R100137796	15/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100137801	15/09/2024	7455-0
HGB2758	R100137803	15/09/2024	7455-0
QOJ4C76	R100137806	15/09/2024	7455-0
EXV3F63	R100137807	15/09/2024	7455-0
QXF6504	R100137809	15/09/2024	7455-0
RMJ4I43	R100137814	15/09/2024	7455-0
FBR4G57	R100137819	15/09/2024	7455-0
QQA8J25	R100137821	15/09/2024	7455-0
HFEIJ63	R100137822	15/09/2024	7455-0
KPR3J76	R100137823	15/09/2024	7455-0
RVP3J28	R100137825	15/09/2024	7455-0
SYF0D18	R100137827	15/09/2024	7455-0
AHY7567	R100137829	15/09/2024	7455-0
HNW2438	R100137831	15/09/2024	7455-0
HIU7432	R100137832	15/09/2024	7455-0
SFT1C47	R100137834	15/09/2024	7455-0
OPJ7223	R100137836	15/09/2024	7455-0
RUC5C09	R100137837	15/09/2024	7455-0
QXJ2H77	R100137840	15/09/2024	7455-0
HKN4047	R100137842	15/09/2024	7455-0
SRL2I09	R100137926	16/09/2024	7463-0
SHW3J72	R100138111	16/09/2024	7455-0
RTW4G13	R100137934	16/09/2024	7463-0
SHX4A76	R100138113	16/09/2024	7455-0
OWL1I55	R100138114	16/09/2024	7455-0
SGT7G51	R100138115	16/09/2024	7455-0
SIX2C71	R100138118	16/09/2024	7455-0
FNT5I00	R100138119	16/09/2024	7455-0
HNJ8J44	R100138120	16/09/2024	7455-0
PKR4H47	R100138122	16/09/2024	7455-0
OQB5E54	R100138124	16/09/2024	7455-0
LQO6H38	R100138127	16/09/2024	7455-0
FLD9E01	R100138128	16/09/2024	7455-0
OMH4C27	R100138129	16/09/2024	7455-0
OXB5006	R100138135	16/09/2024	7455-0
PVQ7G94	R100138138	16/09/2024	7455-0
RMX5B65	R100138142	16/09/2024	7455-0
HLL2A52	R100138145	16/09/2024	7455-0
PYZ1523	R100138146	16/09/2024	7455-0
RNX7D70	R100138149	16/09/2024	7455-0
PXO4B02	R100138152	16/09/2024	7455-0
HLG4F67	R100138153	16/09/2024	7455-0
RVU6G88	R100138030	16/09/2024	7455-0
QNT8H22	R100138031	16/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100137917	16/09/2024	7463-0
RNV3F95	R100138036	16/09/2024	7455-0
OWX2I37	R100138037	16/09/2024	7455-0
HIL2D22	R100138038	16/09/2024	7455-0
PJJ3G59	R100137881	16/09/2024	7463-0
PVR2D02	R100137882	16/09/2024	7471-0
ORC3J30	R100138040	16/09/2024	7455-0
HKC2H35	R100138041	16/09/2024	7455-0
NYG2E40	R100138043	16/09/2024	7455-0
LPR8J75	R100137883	16/09/2024	7463-0
HID3548	R100138049	16/09/2024	7455-0
SSW9J78	R100137884	16/09/2024	7463-0
SIH5I06	R100138050	16/09/2024	7455-0
FIX4G06	R100138051	16/09/2024	7455-0
JSD0526	R100138052	16/09/2024	7455-0
HOC3348	R100138053	16/09/2024	7455-0

LTR5188	R100138054	16/09/2024	7455-0
FMM8B95	R100138061	16/09/2024	7455-0
QUO0I29	R100138063	16/09/2024	7455-0
PYS1A87	R100138065	16/09/2024	7455-0
RUP7D39	R100138068	16/09/2024	7455-0
DKH7F30	R100138071	16/09/2024	7455-0
TCD0C09	R100137887	16/09/2024	7463-0
HGP6262	R100137889	16/09/2024	7463-0
HIC5F40	R100138078	16/09/2024	7455-0
PYB1162	R100138080	16/09/2024	7455-0
HHO2968	R100137892	16/09/2024	7463-0
QPT4899	R100138086	16/09/2024	7455-0
OQK6324	R100138087	16/09/2024	7455-0
QQV0138	R100138088	16/09/2024	7455-0
QQP4311	R100138089	16/09/2024	7455-0
RVW3F76	R100137896	16/09/2024	7463-0
OWQ0G18	R100137897	16/09/2024	7463-0
PUU6744	R100138092	16/09/2024	7455-0
UAI3D43	R100138093	16/09/2024	7455-0
RFE6D89	R100138094	16/09/2024	7455-0
STJ5I60	R100138095	16/09/2024	7455-0
SIY7D06	R100138097	16/09/2024	7455-0
NXZ2182	R100138100	16/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100137919	16/09/2024	7463-0
SJF9D12	R100137921	16/09/2024	7463-0
GZW7298	R100137923	16/09/2024	7463-0
OQL8G28	R100137924	16/09/2024	7463-0
QPW7783	AG08820959	16/09/2024	7633-1
HHX9A43	AG08824341	16/09/2024	6530-0
HJE9772	AG08825148	16/09/2024	5541-4
OWO1D57	AG08824343	16/09/2024	5460-0
PCZ1927	AG08824128	16/09/2024	7366-2
GXU3861	AG08824132	16/09/2024	5509-0
QQF0C20	AG08824135	16/09/2024	5550-0
QXA2D91	AG08824136	16/09/2024	5550-0
FCC5A28	AG08824550	16/09/2024	5185-1
JER7A08	AG08820969	16/09/2024	5550-0
JER7A08	AG08820971	16/09/2024	5550-0
PYE2722	AG08822132	16/09/2024	6491-0
GYZ6A86	AG08822143	16/09/2024	5550-0
QNC4I25	AG08825007	16/09/2024	5541-4
PVR2D02	R100137958	16/09/2024	7455-0
RVJ9C40	R100137961	16/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100137962	16/09/2024	7455-0
JNB1411	R100137963	16/09/2024	7455-0
OPL3B27	R100137945	16/09/2024	7463-0
PYO7A56	R100137968	16/09/2024	7455-0
KNX7A53	R100137970	16/09/2024	7455-0
KRH4E85	R100137975	16/09/2024	7455-0
OWM0333	R100137977	16/09/2024	7455-0
KFU8470	R100137978	16/09/2024	7455-0
HKD1895	R100137979	16/09/2024	7455-0
OPK0620	R100137981	16/09/2024	7455-0
OLQ7J69	R100137983	16/09/2024	7455-0
OMA7088	R100137984	16/09/2024	7455-0
HJU5D71	R100137986	16/09/2024	7455-0
HGN9051	R100137987	16/09/2024	7455-0
NYA6166	R100137948	16/09/2024	7463-0
SHY1E63	R100137994	16/09/2024	7455-0
SYU3E33	R100137996	16/09/2024	7455-0
HIX4E77	R100137903	16/09/2024	6050-3

OQB411	R100137954	16/09/2024	7455-0
FPK4A36	R100137956	16/09/2024	7455-0
OXG1903	R100137998	16/09/2024	7455-0
RMN6B34	R100137999	16/09/2024	7455-0
SJF7H66	R100137905	16/09/2024	6050-3
RNS9C94	R100138004	16/09/2024	7455-0
QNV1B12	R100138005	16/09/2024	7455-0
HLA6383	R100138006	16/09/2024	7455-0
HBE5E77	R100137908	16/09/2024	7463-0
SJB8D00	R100138008	16/09/2024	7455-0
PWC7C14	R100138010	16/09/2024	7455-0
OQZ5056	R100138013	16/09/2024	7455-0
PYG1146	R100138016	16/09/2024	7455-0
RUA6F72	R100137912	16/09/2024	7463-0
HKG5225	R100137846	16/09/2024	5673-2
GXK5H23	R100137849	16/09/2024	5673-2
JIQ8H89	R100138019	16/09/2024	7455-0
RNV3H67	R100137851	16/09/2024	5673-2
TCL9C93	R100137853	16/09/2024	5673-2
GDN0J56	R100137858	16/09/2024	5673-2
OVD6C66	R100137859	16/09/2024	5673-2
LSU8C45	R100137914	16/09/2024	7463-0
RMS6G46	R100137861	16/09/2024	5673-2
HIV1B47	R100138022	16/09/2024	7455-0
RNH2J86	R100138023	16/09/2024	7455-0
RUU4C41	R100138024	16/09/2024	7455-0
GVQ7J28	R100137870	16/09/2024	5673-2
PVQ2I42	R100137874	16/09/2024	5673-2
PYL7J80	R100137875	16/09/2024	6050-3
HGN9815	R100138028	16/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100138029	16/09/2024	7455-0
GXW8315	AG08824347	17/09/2024	5550-0
GJP1E25	AG08825011	17/09/2024	5568-0
QX15G34	AG08824137	17/09/2024	5550-0
JRY1123	AG08820194	17/09/2024	5541-1
PZR9D71	AG08824962	17/09/2024	7633-1
HKK7352	AG08824351	17/09/2024	5550-0
QUL2E09	AG08826822	17/09/2024	5550-0
HBH1090	AG08826826	17/09/2024	5550-0
GZK0D64	AG08826827	17/09/2024	5185-1
GVV9572	AG08826829	17/09/2024	5550-0
HDK7880	AG08826835	17/09/2024	7633-1
GBD1D47	AG08826838	17/09/2024	7633-1
GSB8B54	AG08826839	17/09/2024	5185-1
QMS0294	AG08826840	17/09/2024	5185-1
HLH0J06	AG08826844	17/09/2024	7633-1
OLP5315	AG08826845	17/09/2024	5185-1
GZF4864	AG08826846	17/09/2024	5185-1
FZT1C22	AG08826849	17/09/2024	7633-1
OMD8719	AG08826852	17/09/2024	5185-1
FSP3D48	AG08826853	17/09/2024	5185-2
HDQ8E06	AG08822333	17/09/2024	7234-0
HDQ8E06	AG08822335	17/09/2024	5185-1
HDQ8E06	AG08822336	17/09/2024	5207-0
SYA6J73	AG08824061	17/09/2024	5452-1
QPV3473	AG08824062	17/09/2024	5452-1
RNL3G49	AG08824063	17/09/2024	5550-0
EMN4F75	AG08824064	17/09/2024	5550-0
QOI5B07	AG08824066	17/09/2024	5550-0
GGH0H34	AG08824070	17/09/2024	5878-0
OPV2E32	R100137957	17/09/2024	6050-3

QXN5G51	R100138168	17/09/2024	6050-3
RUF4F12	R100138171	17/09/2024	6050-3
PVU9F75	R100138175	17/09/2024	7455-0
RFS8D33	R100138176	17/09/2024	7455-0
QOM0E75	R100138181	17/09/2024	7455-0
LVB3131	R100138184	17/09/2024	7455-0
PZO8410	R100138191	17/09/2024	7455-0
GYE2379	R100138192	17/09/2024	7455-0
SYL3C66	R100138193	17/09/2024	7463-0
SHM7H24	R100138195	17/09/2024	7455-0
MOQ9009	R100138196	17/09/2024	7455-0
RNR8D57	R100138198	17/09/2024	7455-0
MQF4F00	R100138200	17/09/2024	7455-0
OXE4110	R100138202	17/09/2024	7455-0
TCK9F01	R100138203	17/09/2024	7455-0
SIL1D98	R100138204	17/09/2024	7455-0
SYC4D03	R100138207	17/09/2024	7455-0
HFF7H62	R100138208	17/09/2024	7455-0
OQQ1H69	R100138210	17/09/2024	6050-3
HGN8A67	R100138212	17/09/2024	7455-0
HJU0A44	R100138215	17/09/2024	7455-0
SIJ2F93	R100138220	17/09/2024	6050-3
PWC8E73	R100138222	17/09/2024	5673-2
QOE3103	R100138225	17/09/2024	5673-2
QXP1F35	R100138228	17/09/2024	5673-2
GXH9H36	R100138231	17/09/2024	5673-2
OQV0D81	R100138232	17/09/2024	7455-0
OMC8556	R100138234	17/09/2024	5673-2
HCO6598	R100138235	17/09/2024	5673-2
HIX4E77	R100138238	17/09/2024	5673-2
HMO1J29	R100138239	17/09/2024	5673-2
GHO5I84	R100138240	17/09/2024	5673-2
SYD2F56	R100138243	17/09/2024	7455-0
QXQ3G94	R100138244	17/09/2024	5673-2
QOU0I35	R100138246	17/09/2024	7471-0
QNE6H60	R100138247	17/09/2024	5673-2
RNW2F89	R100138248	17/09/2024	5673-2
QPS6910	R100138253	17/09/2024	7455-0
HGU2454	R100138255	17/09/2024	7455-0
RNL6E17	R100138256	17/09/2024	7455-0
KZO6D02	R100138257	17/09/2024	5673-2
EJW4088	R100138258	17/09/2024	5673-2
PUZ5C95	R100138368	17/09/2024	5673-2
SIA8G43	R100138371	17/09/2024	7455-0
PVV6J19	R100138373	17/09/2024	5673-2
PVC5A80	R100138375	17/09/2024	6050-3
OQG5241	R100138376	17/09/2024	5673-2
RFT8I49	R100138378	17/09/2024	7455-0
HCG8G60	R100138379	17/09/2024	7455-0
SYL3C66	R100138381	17/09/2024	7471-0
OPZ9A95	R100138385	17/09/2024	5673-2
PWS1I84	R100138386	17/09/2024	7455-0
RMS2H97	R100138390	17/09/2024	7455-0
PXX7353	R100138395	17/09/2024	7455-0
TCI4I75	R100138396	17/09/2024	7455-0
FNT5I00	R100138401	17/09/2024	7455-0
SHP5H20	R100138402	17/09/2024	7455-0
OQR4F37	R100138403	17/09/2024	7455-0
QMX5B09	R100138405	17/09/2024	7455-0
HBI2672	R100138406	17/09/2024	7455-0
HFW5J64	R100138407	17/09/2024	7455-0

SYX0F67	R100138408	17/09/2024	7455-0
PAZ3G17	R100138409	17/09/2024	7455-0
GFE0384	R100138155	17/09/2024	7463-0
GPG0A88	R100138158	17/09/2024	7471-0
PYL7A45	R100138160	17/09/2024	7455-0
QOU9F52	R100138163	17/09/2024	7455-0
LNU0950	R100138164	17/09/2024	7455-0
TCJ5C44	R100138261	17/09/2024	7463-0
EJM4F66	R100138263	17/09/2024	7455-0
SHX5D57	R100138264	17/09/2024	7455-0
ERI2487	R100138266	17/09/2024	7455-0
QUM5A33	R100138268	17/09/2024	7471-0
HKO3H22	R100138276	17/09/2024	7455-0
RFZ6C13	R100138277	17/09/2024	7463-0
HJV9H68	R100138280	17/09/2024	7463-0
TCI7C27	R100138281	17/09/2024	7471-0
PBR2010	R100138282	17/09/2024	7463-0
OZG1G04	R100138283	17/09/2024	7455-0
DEV4A40	R100138284	17/09/2024	7455-0
OPJ1719	R100138285	17/09/2024	7455-0
QOO4399	R100138287	17/09/2024	7463-0
GXG4434	R100138290	17/09/2024	7455-0
SJ9D50	R100138291	17/09/2024	7455-0
PVL3085	R100138292	17/09/2024	7455-0
OPW1C00	R100138296	17/09/2024	7455-0
QNK1F07	R100138298	17/09/2024	7455-0
QNP3817	R100138301	17/09/2024	7463-0
RFH0F40	R100138302	17/09/2024	7463-0
JIY0I43	R100138304	17/09/2024	7455-0
PVM6508	R100138305	17/09/2024	7455-0
HCY8709	R100138306	17/09/2024	7455-0
QOQ6C94	R100138307	17/09/2024	7463-0
PZR9540	R100138308	17/09/2024	7463-0
TCB9C24	R100138312	17/09/2024	7455-0
BDX1A37	R100138313	17/09/2024	7455-0
SHB0J59	R100138314	17/09/2024	7455-0
PZT2312	R100138315	17/09/2024	7455-0
GFE0384	R100138316	17/09/2024	7455-0
HES4B99	R100138317	17/09/2024	7455-0
QXH2862	R100138324	17/09/2024	7455-0
TCA5I11	R100138325	17/09/2024	7463-0
RMP8D23	R100138326	17/09/2024	7463-0
HNH9E05	R100138327	17/09/2024	7455-0
RVN6E06	R100138328	17/09/2024	7455-0
PXR8749	R100138329	17/09/2024	7455-0
GYD5564	R100138332	17/09/2024	7463-0
NYD0I29	R100138333	17/09/2024	7455-0
QNY6E20	R100138335	17/09/2024	7455-0
RVP9G70	R100138337	17/09/2024	7463-0
HGN8A67	R100138342	17/09/2024	7471-0
OWR6296	R100138344	17/09/2024	7463-0
SHF8G55	R100138346	17/09/2024	7455-0
PYH4624	R100138348	17/09/2024	7463-0
MPV9248	R100138351	17/09/2024	7463-0
HNP0E37	R100138352	17/09/2024	7455-0
HDD4I35	R100138355	17/09/2024	7463-0
OXC9C06	R100138356	17/09/2024	7455-0
OPZ4F08	R100138357	17/09/2024	7455-0
QUR8J63	R100138359	17/09/2024	7455-0
PWD7D97	R100138360	17/09/2024	7455-0
HU0A33	R100138361	17/09/2024	7463-0

RNK2A76	R100138363	17/09/2024	7455-0
EJA6C48	R100138365	17/09/2024	7455-0
GTN4E27	R100138366	17/09/2024	7455-0
GPG0H14	R100138697	18/09/2024	6050-3
HJV9H68	R100138698	18/09/2024	7455-0
QUF8D22	R100138427	18/09/2024	7463-0
RUU4C41	R100138702	18/09/2024	7455-0
OPB9833	R100138703	18/09/2024	7455-0
SYV4B78	R100138429	18/09/2024	7463-0
HJV9H68	R100138430	18/09/2024	7463-0
OPK4H13	R100138710	18/09/2024	7455-0
PWO7760	R100138711	18/09/2024	7455-0
PVR4G82	R100138712	18/09/2024	7455-0
QUH1H02	R100138714	18/09/2024	7455-0
HES5I32	R100138715	18/09/2024	7455-0
RVQ0A94	R100138434	18/09/2024	7463-0
SIA3E05	R100138716	18/09/2024	7455-0
RTB5F49	R100138717	18/09/2024	7455-0
OLP9J26	R100138435	18/09/2024	7463-0
QQB3G85	R100138719	18/09/2024	7455-0
EAL8A58	R100138722	18/09/2024	7455-0
JKJ3H27	R100138723	18/09/2024	7455-0
GZH3H44	R100138436	18/09/2024	7471-0
QOF0962	R100138725	18/09/2024	7455-0
SGU7F19	R100138731	18/09/2024	7455-0
PWR8E71	R100138437	18/09/2024	7463-0
SYQ6F19	R100138734	18/09/2024	7455-0
HNB1I50	R100138736	18/09/2024	7455-0
SYX7G88	R100138738	18/09/2024	7455-0
GYD5564	R100138739	18/09/2024	7455-0
BQU7F96	R100138741	18/09/2024	7455-0
EOD6I12	R100138743	18/09/2024	7455-0
PXX5C35	R100138744	18/09/2024	7455-0
PPL0D11	R100138745	18/09/2024	7455-0
SIT3B77	R100138754	18/09/2024	7455-0
HKW9I99	R100138759	18/09/2024	7455-0
HOA8H70	R100138761	18/09/2024	7455-0
OLU7801	R100138763	18/09/2024	7455-0
TCF5E64	R100138767	18/09/2024	7455-0
HLN1B93	R100138768	18/09/2024	7455-0
QMW4263	R100138769	18/09/2024	7455-0
QPW1H84	R100138770	18/09/2024	7455-0
GYV0597	AG08821477	18/09/2024	5541-4
PYR2492	AG08824354	18/09/2024	5550-0
QOF0079	AG08824146	18/09/2024	5550-0
QPN3066	AG08824147	18/09/2024	5541-1
HLF6F26	AG08824148	18/09/2024	5525-0
HFR6G48	AG08824149	18/09/2024	5452-2
HDR9D34	AG08822688	18/09/2024	5550-0
HNK0F38	AG08822689	18/09/2024	5550-0
GYO1746	AG08822692	18/09/2024	5550-0
HBM8045	AG08819025	18/09/2024	5665-0
HOG9F66	AG08819026	18/09/2024	5665-0
OTC4G85	AG08819027	18/09/2024	5568-0
OVE1C29	AG08819028	18/09/2024	5550-0
HLJ5D43	AG08819029	18/09/2024	5509-0
RTY8G12	AG08825018	18/09/2024	5550-0
GUR5D29	AG08825163	18/09/2024	5185-1
RHK4I27	AG08825171	18/09/2024	7633-1
SRS0B70	AG08816088	18/09/2024	5452-1
NZU5I86	AG08823902	18/09/2024	5550-0

HFC8461	AG08816094	18/09/2024	5843-4
OPE5C54	AG08820271	18/09/2024	6530-0
PVP9173	AG08820272	18/09/2024	6530-0
QPP5J97	AG08825177	18/09/2024	5568-0
QNM0131	R100138827	18/09/2024	6050-3
NQI9273	R100138828	18/09/2024	6050-3
SYS1E92	R100138383	18/09/2024	7463-0
GYD5564	R100138416	18/09/2024	7471-0
SYC5G47	R100138834	18/09/2024	7455-0
HLM6B46	R100138421	18/09/2024	7463-0
SYS1E92	R100138836	18/09/2024	7455-0
RNW6H01	R100138842	18/09/2024	7455-0
QPW6920	R100138425	18/09/2024	7463-0
RMH1J93	R100138448	18/09/2024	7463-0
HAR4438	R100138846	18/09/2024	7455-0
SHE4H60	R100138449	18/09/2024	7471-0
RFE5I28	R100138850	18/09/2024	7455-0
OPL6888	R100138852	18/09/2024	7455-0
EAN0302	R100138854	18/09/2024	7455-0
OLU7801	R100138855	18/09/2024	7455-0
QPJ9141	R100138859	18/09/2024	7455-0
PXW9J04	R100138452	18/09/2024	7463-0
LSU8C45	R100138874	18/09/2024	7455-0
PUC8C78	R100138877	18/09/2024	7455-0
RMT1E24	R100138878	18/09/2024	7455-0
TCH6G20	R100138771	18/09/2024	5673-2
HJR7844	R100138773	18/09/2024	7455-0
RMR4E39	R100138775	18/09/2024	7455-0
PUR8H63	R100138780	18/09/2024	7455-0
MSW2200	R100138781	18/09/2024	5673-2
RMY3D24	R100138782	18/09/2024	5673-2
PUK5E48	R100138787	18/09/2024	7455-0
PUC8C78	R100138419	18/09/2024	7463-0
HAK5J86	R100138793	18/09/2024	7455-0
SJA4G69	R100138794	18/09/2024	7455-0
PYP4E92	R100138795	18/09/2024	7455-0
QOD6G55	R100138798	18/09/2024	7455-0
QMY0E38	R100138800	18/09/2024	7455-0
SIA3E05	R100138803	18/09/2024	7455-0
FIG5F44	R100138804	18/09/2024	7455-0
GSK7H86	R100138805	18/09/2024	7455-0
FTI2E44	R100138806	18/09/2024	7455-0
HIX2022	R100138413	18/09/2024	7463-0
RFY0B81	R100138808	18/09/2024	7455-0
OOV5515	R100138414	18/09/2024	7463-0
HFE1524	R100138415	18/09/2024	7463-0
RMT1E24	R100138649	19/09/2024	7455-0
PJW3F63	R100138464	19/09/2024	6050-3
FBY8J83	R100138652	19/09/2024	7455-0
SIA8D20	R100138654	19/09/2024	7455-0
OPL4F27	R100138465	19/09/2024	5673-2
RVD6G36	R100138657	19/09/2024	7455-0
RTL7E97	R100138660	19/09/2024	7455-0
TCD9F10	R100138469	19/09/2024	7463-0
RMW5C06	R100138664	19/09/2024	7455-0
PWD2B00	R100138665	19/09/2024	7455-0
HJF3D59	R100138667	19/09/2024	7455-0
SHF6E42	R100138670	19/09/2024	7455-0
UAI9I52	R100138672	19/09/2024	7455-0
GSK5022	R100138673	19/09/2024	7455-0
PXO6363	R100138674	19/09/2024	7455-0

OLZ6089	R100138675	19/09/2024	7455-0
PZX4H90	R100138677	19/09/2024	7455-0
SHX8E87	R100138678	19/09/2024	7455-0
HNQ6881	R100138679	19/09/2024	7455-0
STX9G25	R100138472	19/09/2024	7463-0
QFT3B72	R100138688	19/09/2024	7455-0
RFU0D49	R100138693	19/09/2024	7455-0
HJU0A44	R100138567	19/09/2024	7463-0
GYD5564	R100138568	19/09/2024	7471-0
SHD9E85	R100138584	19/09/2024	7455-0
HKW8C83	R100138586	19/09/2024	7455-0
QOH4887	R100138587	19/09/2024	7455-0
RFP7B73	R100138570	19/09/2024	7463-0
KXX9C85	R100138571	19/09/2024	7463-0
SIQ3B80	R100138592	19/09/2024	7455-0
PVA7571	R100138593	19/09/2024	7455-0
QXQ9E77	R100138595	19/09/2024	7455-0
SHZ1F95	R100138572	19/09/2024	7471-0
RUS8F45	R100138596	19/09/2024	7455-0
SHX8E87	R100138597	19/09/2024	7455-0
SSL2I97	R100138598	19/09/2024	7455-0
RFD5G45	R100138599	19/09/2024	7455-0
OPP7F22	R100138601	19/09/2024	7455-0
FCR9E91	R100138602	19/09/2024	7455-0
QOU3H66	R100138604	19/09/2024	7455-0
RVW2F90	R100138608	19/09/2024	7455-0
OUX6D63	R100138455	19/09/2024	7463-0
HKP9080	R100138618	19/09/2024	7455-0
RMN8I58	R100138619	19/09/2024	7455-0
OWT5G77	R100138620	19/09/2024	7455-0
PVN3550	R100138623	19/09/2024	7455-0
RTH9F96	R100138624	19/09/2024	7455-0
RTH1D78	R100138626	19/09/2024	7455-0
HIC7A31	R100138627	19/09/2024	7455-0
QUU7E82	R100138628	19/09/2024	7455-0
SLZ1B23	R100138631	19/09/2024	7455-0
RKJ7C03	R100138632	19/09/2024	7455-0
GZB3654	R100138633	19/09/2024	7455-0
SIJ2B53	R100138458	19/09/2024	7463-0
QXM9B67	R100138634	19/09/2024	7455-0
BAZ8J59	R100138638	19/09/2024	7455-0
QXJ7I39	R100138640	19/09/2024	7455-0
QXF7899	R100138641	19/09/2024	7455-0
GDD6C66	R100138643	19/09/2024	7455-0
OXA5161	R100138460	19/09/2024	7463-0
PWS6444	AG08824359	19/09/2024	5550-0
PUQ1C90	AG08824361	19/09/2024	5509-0
QXE3G16	AG08823607	19/09/2024	7684-1
QXO6I52	AG08824363	19/09/2024	5550-0
HMO9881	AG08826857	19/09/2024	7633-1
OLW2041	AG08824152	19/09/2024	5550-0
UAI3J25	AG08824154	19/09/2024	5541-4
QOR2E29	AG08824156	19/09/2024	5550-0
HMB9D99	AG08826859	19/09/2024	5185-1
QUM9E68	AG08826869	19/09/2024	5550-0
QAS8F43	AG08822337	19/09/2024	5258-2
QAS8F43	AG08822340	19/09/2024	6440-0
QAS8F43	AG08822341	19/09/2024	5185-1
QAS8F43	AG08822342	19/09/2024	5207-0
EEP3D84	AG08824079	19/09/2024	5568-0
OMA0251	AG08824081	19/09/2024	5568-0

HMC2349	AG08824556	19/09/2024	5380-0
OQP9B92	AG08824963	19/09/2024	5550-0
RNJ0F37	AG08824965	19/09/2024	5487-0
ORB9672	AG08824966	19/09/2024	5550-0
HCT7937	AG08824967	19/09/2024	5541-1
PXB8611	AG08819035	19/09/2024	5550-0
OQH9195	AG08825184	19/09/2024	5541-4
SHD5F66	AG08825189	19/09/2024	5568-0
HNU2707	AG08825190	19/09/2024	5460-0
KKZ1134	AG08825192	19/09/2024	5568-0
EST8B92	AG08825197	19/09/2024	6122-0
EST8B92	AG08825198	19/09/2024	5185-1
PYE7F90	AG08825199	19/09/2024	5185-1
PWL3614	R100138476	19/09/2024	6050-3
TCE5H94	R100138482	19/09/2024	7455-0
SYV9B29	R100138484	19/09/2024	7455-0
HLE0613	R100138485	19/09/2024	7455-0
QXE3G16	R100138486	19/09/2024	7455-0
PUN6G20	R100138493	19/09/2024	7455-0
TCC5G20	R100138495	19/09/2024	7471-0
OXA5161	R100138497	19/09/2024	7455-0
RMT1E24	R100138500	19/09/2024	7455-0
QOH9581	R100138501	19/09/2024	7463-0
RUX3A49	R100138503	19/09/2024	7463-0
HMG9G81	R100138504	19/09/2024	7455-0
RMR9B41	R100138510	19/09/2024	7455-0
HKL9229	R100138513	19/09/2024	7455-0
PGF5152	R100138515	19/09/2024	6050-3
HFE4976	R100138518	19/09/2024	6050-3
QPO6014	R100138521	19/09/2024	7455-0
FRQ7156	R100138522	19/09/2024	7455-0
HGF5A08	R100138526	19/09/2024	7455-0
QKN0473	R100138527	19/09/2024	7455-0
RFZ7F89	R100138528	19/09/2024	7455-0
FQB3E54	R100138530	19/09/2024	5673-2
HGC2731	R100138534	19/09/2024	7455-0
RMN8I58	R100138543	19/09/2024	7463-0
RTE4C87	R100138544	19/09/2024	5673-2
HLI2907	R100138545	19/09/2024	5673-2
RUS8B93	R100138547	19/09/2024	5673-2
QQL1C09	R100138550	19/09/2024	5673-2
QMY1B04	R100138552	19/09/2024	5673-2
RVS8E28	R100138554	19/09/2024	5673-2
HEZ3C51	R100138555	19/09/2024	5673-2
GXA6572	R100138558	19/09/2024	5673-2
GYW6980	R100138559	19/09/2024	5673-2
RUE3194	AG08824367	20/09/2024	5550-0
GZV0140	AG08824083	20/09/2024	7633-1
HJC7B37	AG08824085	20/09/2024	5550-0
PYH9H04	AG08824087	20/09/2024	7633-1
SHU8D24	AG08824369	20/09/2024	5550-0
HDD6E79	AG08825021	20/09/2024	5665-0
PXX5G42	AG08825026	20/09/2024	5550-0
HIB2D80	AG08825027	20/09/2024	5568-0
SIESC87	AG08821484	20/09/2024	7366-2
HEI4E46	AG08824157	20/09/2024	5550-0
GSZ0G61	AG08824160	20/09/2024	5452-1
OPE5C54	AG08824560	20/09/2024	5185-1
GTK8411	AG08824088	20/09/2024	7633-1
PXX2G40	AG08819030	20/09/2024	5665-0
RNLI001	AG08819032	20/09/2024	5460-0

RFQ2D79	AG08820974	20/09/2024	5541-4
HNF7022	R100138993	20/09/2024	6050-3
PDJ9F97	R100138994	20/09/2024	6050-3
SJB9C63	R100138575	20/09/2024	7463-0
PBT0J49	R100138695	20/09/2024	7463-0
GYP5564	R100138810	20/09/2024	7463-0
RMY5F96	R100138881	20/09/2024	7455-0
QNT5671	R100138883	20/09/2024	7455-0
GYE4C16	R100138888	20/09/2024	7455-0
NPE0C56	R100138890	20/09/2024	7455-0
CAO0055	R100138895	20/09/2024	7455-0
NXY8431	R100138896	20/09/2024	7455-0
QPN1903	R100138898	20/09/2024	7455-0
HIF6E57	R100138902	20/09/2024	7455-0
TCJ1C75	R100138903	20/09/2024	7455-0
TCI4G37	R100138997	20/09/2024	6050-3
SHR9I32	R100138904	20/09/2024	7455-0
RIR7A66	R100138905	20/09/2024	7455-0
QMS8J08	R100138906	20/09/2024	7455-0
QQW4269	R100138908	20/09/2024	7455-0
HEO7A30	R100138998	20/09/2024	6050-3
HCL3897	R100138911	20/09/2024	7455-0
RTJ0A07	R100139015	20/09/2024	6050-3
HLK5702	R100138913	20/09/2024	7455-0
GYD5564	R100138916	20/09/2024	7463-0
SJB9C63	R100138921	20/09/2024	7455-0
GYD5564	R100138923	20/09/2024	7455-0
FOP2754	R100139000	20/09/2024	5673-2
OVJ6293	R100139001	20/09/2024	5673-2
OOX3F75	R100139002	20/09/2024	5673-2
GJS2F67	R100139070	20/09/2024	7455-0
RUG8C08	R100139071	20/09/2024	7455-0
OYX8H15	R100139072	20/09/2024	7455-0
OPX8653	R100139074	20/09/2024	7455-0
HEI9029	R100139081	20/09/2024	7455-0
HMU3621	R100139082	20/09/2024	7455-0
GYD5564	R100138815	20/09/2024	7463-0
QOA8B18	R100139084	20/09/2024	7455-0
HGF2214	R100139087	20/09/2024	7455-0
KXC5A11	R100139092	20/09/2024	7455-0
HBM4407	R100139094	20/09/2024	7455-0
QPU1B75	R100139097	20/09/2024	7455-0
HHD0333	R100139101	20/09/2024	7455-0
PZD5H23	AM03576896	20/09/2024	5819-6
QQW5A53	R100139003	20/09/2024	5673-2
SHF8H64	R100139004	20/09/2024	5673-2
RMV7G19	R100139005	20/09/2024	5673-2
RMR9C62	R100139006	20/09/2024	5673-2
QMY1C37	R100138925	20/09/2024	7455-0
RVU7J80	R100139007	20/09/2024	5673-2
TCA5B42	R100139008	20/09/2024	5673-2
SYB2C95	R100139013	20/09/2024	5673-2
RVE4D58	R100138928	20/09/2024	7455-0
HKT1270	R100138929	20/09/2024	7455-0
SHU0C04	R100139016	20/09/2024	5673-2
QUP2I89	R100139017	20/09/2024	5673-2
DEF9F27	R100138931	20/09/2024	7455-0
PYD1608	R100139021	20/09/2024	5673-2
HFR8822	R100139023	20/09/2024	5673-2
QXZ2D39	R100139025	20/09/2024	5673-2
HEF9398	R100139026	20/09/2024	5673-2

SIB8F58	R100138932	20/09/2024	7455-0
PAE6212	R100139029	20/09/2024	5673-2
QNP4D75	R100139030	20/09/2024	5673-2
PVB0F96	R100139031	20/09/2024	5673-2
SHP7B67	R100139032	20/09/2024	5673-2
OWI2213	R100139033	20/09/2024	5673-2
QXF8H60	R100138936	20/09/2024	7455-0
FVP2D55	R100138938	20/09/2024	7455-0
QXM6072	R100138939	20/09/2024	7455-0
JME4926	R100138940	20/09/2024	7455-0
OPB6F08	R100138941	20/09/2024	7455-0
HEF9398	R100138945	20/09/2024	7455-0
RMK5J52	R100139036	20/09/2024	5673-2
GWE8H71	R100138946	20/09/2024	7455-0
HJX0843	R100138947	20/09/2024	7455-0
QGL2897	R100138949	20/09/2024	7463-0
RVE4B25	R100138951	20/09/2024	7463-0
RTB7G05	R100138953	20/09/2024	7463-0
OQO3985	R100138954	20/09/2024	7463-0
RNV0E51	R100138955	20/09/2024	7455-0
SYK3D63	R100138957	20/09/2024	7455-0
HIY3318	R100138958	20/09/2024	7463-0
HKZ5881	R100138960	20/09/2024	7463-0
SHL5F72	R100138964	20/09/2024	7455-0
HHD0333	R100138966	20/09/2024	7455-0
PWJ1B67	R100138967	20/09/2024	7455-0
SJG7H31	R100138968	20/09/2024	7455-0
ONJ3I69	R100138971	20/09/2024	7455-0
SII1H18	R100138972	20/09/2024	7455-0
RFJ3I65	R100138976	20/09/2024	7455-0
HLZ3308	R100138981	20/09/2024	7463-0
QMX5566	R100138982	20/09/2024	7455-0
PWZ0I07	R100138983	20/09/2024	7455-0
QXP8A12	R100138984	20/09/2024	7463-0
GML8E66	R100138987	20/09/2024	7455-0
QNI5J53	R100138989	20/09/2024	7455-0
GTC6280	R100138990	20/09/2024	7455-0
JME4926	R100138825	20/09/2024	7455-0
OWX8G19	R100138824	20/09/2024	7463-0
RCA9A19	R100139038	20/09/2024	7455-0
SHT9B87	R100139039	20/09/2024	7455-0
HEA3B95	R100138823	20/09/2024	7463-0
ARD7I87	R100139042	20/09/2024	7455-0
HKO2H93	R100139043	20/09/2024	7455-0
GXR5B35	R100138819	20/09/2024	7471-0
PVG9D02	R100139044	20/09/2024	7455-0
RVT3C33	R100138818	20/09/2024	7463-0
HID4980	R100139047	20/09/2024	7455-0
KOP1J47	R100139049	20/09/2024	7455-0
GWE8H71	R100138817	20/09/2024	7463-0
QNP4416	R100139051	20/09/2024	7455-0
HKT6I78	R100139055	20/09/2024	7455-0
HND4B35	R100139057	20/09/2024	7455-0
SID7H69	R100139059	20/09/2024	7455-0
GYD5564	R100139458	21/09/2024	7471-0
PWD7H28	R100139459	21/09/2024	5673-2
QQK5766	R100139461	21/09/2024	5673-2
OMH4098	R100139464	21/09/2024	5673-2
QUR2H91	R100139465	21/09/2024	5673-2
RUR0G00	R100139467	21/09/2024	5673-2
PZM5B90	R100139169	21/09/2024	7455-0

HFP7859	R100139470	21/09/2024	5673-2
SIL7J01	R100139472	21/09/2024	5673-2
HCW5A20	R100139473	21/09/2024	5673-2
HLA2G26	R100139476	21/09/2024	5673-2
QPA4922	R100139477	21/09/2024	5673-2
PVX0911	R100139480	21/09/2024	5673-2
RVQ5140	R100139481	21/09/2024	5673-2
OPQ7432	R100139482	21/09/2024	5673-2
HFN8120	R100139484	21/09/2024	5673-2
HCW3C28	R100139485	21/09/2024	6050-3
PVV6J19	R100139486	21/09/2024	5673-2
PVY2J96	R100139493	21/09/2024	5673-2
PZV3D35	R100139497	21/09/2024	7463-0
QXQ6A17	R100139171	21/09/2024	7455-0
GXI0446	R100139500	21/09/2024	6050-3
GZH0399	R100139173	21/09/2024	7455-0
GWM5768	R100139175	21/09/2024	7455-0
PZN6C06	R100139177	21/09/2024	7455-0
HIL8I90	R100139502	21/09/2024	6050-3
HLB8584	R100139180	21/09/2024	7455-0
CYJ7446	R100139234	21/09/2024	7455-0
GTN8I13	R100139510	21/09/2024	7463-0
HLX1615	R100139236	21/09/2024	7455-0
QOS8008	R100139237	21/09/2024	7455-0
FEB0537	R100139238	21/09/2024	7455-0
HDS9944	R100139242	21/09/2024	7455-0
RFC0B38	R100139513	21/09/2024	7463-0
RMZ7H07	R100139251	21/09/2024	7455-0
LSF0728	R100139256	21/09/2024	7455-0
SHCI95	R100139259	21/09/2024	7455-0
HGG1078	R100139262	21/09/2024	7455-0
HJA8F67	R100139263	21/09/2024	7455-0
HKZ7266	R100139264	21/09/2024	7455-0
QXF5063	R100139265	21/09/2024	7455-0
QXH4295	R100139269	21/09/2024	7455-0
OLW3A52	R100139270	21/09/2024	7455-0
RTL2F62	R100139272	21/09/2024	7455-0
RMK3F01	R100139515	21/09/2024	7463-0
RTN3I54	R100139273	21/09/2024	7455-0
QWR7E20	R100139274	21/09/2024	7455-0
PXE0C70	R100139275	21/09/2024	7455-0
QMS0E01	R100139276	21/09/2024	7455-0
GXR8I39	R100139278	21/09/2024	7455-0
GYD5564	R100139517	21/09/2024	7463-0
HFE6555	R100139279	21/09/2024	7455-0
HKH1G93	R100139281	21/09/2024	7455-0
HIR6A75	R100139284	21/09/2024	7455-0
HGU6F52	R100139292	21/09/2024	7455-0
GXR1400	R100139293	21/09/2024	7463-0
PWE4D39	R100139296	21/09/2024	7455-0
QNY9I12	R100139297	21/09/2024	7455-0
HKL7J24	R100139303	21/09/2024	7463-0
GRR9D62	R100139304	21/09/2024	7455-0
PYX0I66	R100139305	21/09/2024	7455-0
QOF7E56	R100139312	21/09/2024	7455-0
SIP0J38	R100139313	21/09/2024	7463-0
QXE9J10	R100139317	21/09/2024	7455-0
SHD5F66	R100139319	21/09/2024	7455-0
QMR8J86	R100139325	21/09/2024	7455-0
SHX7H57	R100139330	21/09/2024	7455-0
QPN6E29	R100139336	21/09/2024	7455-0

PVK8E63	R100139337	21/09/2024	7455-0
QNE8J68	R100139339	21/09/2024	7455-0
GOZ9I79	R100139342	21/09/2024	7455-0
HOI9G08	R100139343	21/09/2024	7455-0
OQD3I56	R100139344	21/09/2024	7455-0
SHX7H57	R100139428	21/09/2024	6050-3
QPO7331	R100139429	21/09/2024	6050-3
GZW1B01	R100139432	21/09/2024	6050-3
PUJ3D12	R100139433	21/09/2024	6050-3
HJU6C02	AG08825029	21/09/2024	5568-0
HKC4I77	AG08825031	21/09/2024	6122-0
QWX9I28	AG08823768	21/09/2024	7633-1
HCA7I14	AG08824161	21/09/2024	7633-2
NYA0H00	AG08824164	21/09/2024	6530-0
PXP8948	AG08826874	21/09/2024	5509-0
HNP0E37	AG08826882	21/09/2024	7633-1
OPF8C14	AG08826883	21/09/2024	5185-1
GVX3C36	AG08826888	21/09/2024	5185-1
FSS0E48	AG08825200	21/09/2024	5541-4
PZV0608	AG08826104	21/09/2024	5185-1
LRT6E27	AG08826111	21/09/2024	5487-0
SHK1B41	AG08824968	21/09/2024	7633-1
SVC9H75	AG08824969	21/09/2024	5487-0
HHT1576	AG08820276	21/09/2024	6530-0
BSV7J35	AG08820279	21/09/2024	6530-0
GPI4B50	AG08819756	21/09/2024	6530-0
RUN5G72	AG08819760	21/09/2024	5622-2
PZB6A15	R100139079	21/09/2024	7455-0
HKH1G93	R100139105	21/09/2024	7455-0
GYD5564	R100139434	21/09/2024	7463-0
PYU2809	R100139108	21/09/2024	7455-0
GYD5564	R100139111	21/09/2024	7455-0
PVN5911	R100139112	21/09/2024	7455-0
RMZ5G38	R100139113	21/09/2024	7455-0
SIW4J11	R100139114	21/09/2024	7455-0
HGP4791	R100139435	21/09/2024	7463-0
HLQ7572	R100139119	21/09/2024	7455-0
QUB9758	R100139122	21/09/2024	7455-0
OLT3E46	R100139123	21/09/2024	7455-0
HKY8244	R100139437	21/09/2024	7463-0
QXY2I00	R100139125	21/09/2024	7455-0
PXN6H78	R100139126	21/09/2024	7455-0
GHZ6A25	R100139128	21/09/2024	7455-0
HKL7J24	R100139441	21/09/2024	7463-0
QMS8F06	R100139131	21/09/2024	7455-0
QOP9643	R100139134	21/09/2024	7455-0
PX01A08	R100139135	21/09/2024	7455-0
QNY3F96	R100139136	21/09/2024	7455-0
RKV9H14	R100139138	21/09/2024	7455-0
EBM5E59	R100139140	21/09/2024	7455-0
QUQ3397	R100139444	21/09/2024	7463-0
OQS9867	R100139141	21/09/2024	7455-0
HEI1A20	R100139447	21/09/2024	7463-0
SHY5I73	R100139448	21/09/2024	7463-0
HCY1C62	R100139451	21/09/2024	7463-0
QOY9477	R100139146	21/09/2024	7455-0
JFX2712	R100139147	21/09/2024	7455-0
OWN9C23	R100139153	21/09/2024	7455-0
QPG6E09	R100139154	21/09/2024	7455-0
OLT3393	R100139454	21/09/2024	7463-0
RNP3J46	R100139155	21/09/2024	7455-0

MVK7D87	R100139159	21/09/2024	7455-0
QOU0I35	R100139162	21/09/2024	7455-0
JIY0A95	R100139163	21/09/2024	7455-0
QPY4663	R100139080	21/09/2024	7455-0
SYL8J91	R100139165	21/09/2024	7455-0
EVB4G08	R100139183	21/09/2024	7455-0
EFT9B81	R100139184	21/09/2024	7455-0
PNR1G17	R100139186	21/09/2024	7455-0
QXR0D55	R100139187	21/09/2024	7455-0
HHN8118	R100139350	21/09/2024	7463-0
QUH1C15	R100139190	21/09/2024	7455-0
GZT0G00	R100139192	21/09/2024	7455-0
HBK4H50	R100139197	21/09/2024	7455-0
EFT9B81	R100139198	21/09/2024	7455-0
SHI4F81	R100139353	21/09/2024	7471-0
PZZ6H65	R100139203	21/09/2024	7455-0
RTC4J84	R100139205	21/09/2024	7455-0
HIV4A96	R100139354	21/09/2024	7463-0
GZT0G00	R100139206	21/09/2024	7455-0
OWT2800	R100139207	21/09/2024	7455-0
HFY3E82	R100139355	21/09/2024	7463-0
OQA0H88	R100139208	21/09/2024	7455-0
HNY4700	R100139357	21/09/2024	7455-0
QNE6489	R100139358	21/09/2024	7455-0
PCQ6D84	R100139361	21/09/2024	7455-0
SYR4B34	R100139362	21/09/2024	7455-0
MVK3363	AG08819792	22/09/2024	5843-3
PWT5D30	AG08819796	22/09/2024	5894-0
SYS1E92	R100139366	22/09/2024	7455-0
SYL7G88	R100139369	22/09/2024	7455-0
FGQ4A85	R100139370	22/09/2024	7455-0
OMH6989	R100139371	22/09/2024	7455-0
SHZ6A10	R100139375	22/09/2024	7455-0
SHM1F48	R100139376	22/09/2024	7455-0
HKD3D21	R100139381	22/09/2024	7463-0
GYQ1I66	R100139384	22/09/2024	7463-0
GCP2F94	R100139388	22/09/2024	7455-0
QWW3920	R100139394	22/09/2024	7455-0
PUN3B21	R100139396	22/09/2024	7455-0
OQA5I21	R100139401	22/09/2024	7455-0
FWQ6D43	R100139402	22/09/2024	7455-0
RFN2A35	R100139403	22/09/2024	7455-0
OLO7G12	R100139409	22/09/2024	7455-0
HNI5A00	R100139411	22/09/2024	7455-0
HJU8F27	R100139412	22/09/2024	7455-0
ARE0586	R100139415	22/09/2024	7455-0
GOR0790	R100139418	22/09/2024	7455-0
OXG1242	R100139419	22/09/2024	7455-0
PXU5910	R100139426	22/09/2024	7455-0
RNL6E17	R100139520	22/09/2024	7463-0
GYO7741	R100139211	22/09/2024	6050-3
HFY8932	R100139212	22/09/2024	6050-3
SJF7J19	R100139525	22/09/2024	7455-0
RNS9C94	R100139528	22/09/2024	7455-0
QXE8I73	R100139216	22/09/2024	6050-3
HOD7B41	R100139531	22/09/2024	7455-0
PWB7806	R100139532	22/09/2024	7463-0
HJD1903	R100139536	22/09/2024	5673-2
RMP6A29	R100139539	22/09/2024	5673-2
RUF0H10	R100139543	22/09/2024	7455-0
QUL6F21	R100139544	22/09/2024	7455-0

HMI5352	R100139218	22/09/2024	6050-3
HMI5352	R100139549	22/09/2024	5673-2
REH8J10	R100139551	22/09/2024	5673-2
HJO7B15	R100139552	22/09/2024	5673-2
RFO2F69	R100139219	22/09/2024	6050-3
GVV3C61	R100139554	22/09/2024	5673-2
PVV1D24	R100139555	22/09/2024	5673-2
QOI7656	R100139557	22/09/2024	5673-2
GSZ3154	R100139558	22/09/2024	5673-2
SHZ6A10	R100139563	22/09/2024	7455-0
HOF9J08	R100139221	22/09/2024	6050-3
OWO5B10	R100139565	22/09/2024	7455-0
HMD8255	R100139566	22/09/2024	5673-2
HIH0992	R100139567	22/09/2024	5673-2
PXN1844	R100139568	22/09/2024	7455-0
HJR7544	R100139570	22/09/2024	5673-2
HEZ3158	R100139572	22/09/2024	5673-2
RFZ7F95	R100139575	22/09/2024	5673-2
PXL2377	R100139583	22/09/2024	5673-2
ODI5D53	R100139585	22/09/2024	5673-2
QUV5G06	R100139586	22/09/2024	5673-2
HKO6B08	R100139223	22/09/2024	6050-3
OQO1J18	R100139591	22/09/2024	7455-0
RMN6A03	R100139592	22/09/2024	7455-0
DZB6943	R100139595	22/09/2024	7455-0
OOZ8E47	R100139598	22/09/2024	7471-0
HON2725	R100139599	22/09/2024	7455-0
TCE8F32	R100139600	22/09/2024	7455-0
HIL8I90	R100139601	22/09/2024	7455-0
RNX7F78	R100139602	22/09/2024	7455-0
HKK0B22	R100139604	22/09/2024	7455-0
SYV8F62	R100139608	22/09/2024	7455-0
SJF4E31	R100139612	22/09/2024	7455-0
RFK0H41	R100139614	22/09/2024	6050-3
HBK4H50	R100139615	22/09/2024	6050-3
PXM0840	R100139616	22/09/2024	6050-3
PWD0650	R100139619	22/09/2024	6050-3
PXJ8802	R100139621	22/09/2024	6050-3
TCD3E03	R100139623	22/09/2024	6050-3
FAA0628	R100139624	22/09/2024	6050-3
PKJ5A62	R100139626	22/09/2024	6050-3
SHV0F64	R100139678	22/09/2024	6050-3
QNC1492	R100139630	22/09/2024	7455-0
QPG6E09	R100139631	22/09/2024	7463-0
RVS4A21	R100139633	22/09/2024	7455-0
PWF6J40	R100139634	22/09/2024	7455-0
PZL6710	R100139638	22/09/2024	7455-0
PXU9391	R100139639	22/09/2024	7455-0
QPX4100	R100139640	22/09/2024	7455-0
PVH7250	R100139644	22/09/2024	6050-3
OOV4438	R100139645	22/09/2024	7463-0
RVT7C89	R100139648	22/09/2024	7455-0
KWQ4640	R100139653	22/09/2024	7463-0
QMB6H34	AG08825401	22/09/2024	5550-0
HFC7014	AG08825703	22/09/2024	6530-0
PVL5B44	AG08825704	22/09/2024	7056-1
SHF6E22	AG08822991	22/09/2024	5550-0
PXV0D25	R100139654	22/09/2024	7463-0
HCQ7867	R100139660	22/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100139662	22/09/2024	7455-0
GTN5H99	R100139664	22/09/2024	7455-0

TCJ8G67	R100139666	22/09/2024	7455-0
PXS0F22	R100139667	22/09/2024	7455-0
PVQ4732	R100139668	22/09/2024	7455-0
MPC3G45	R100139673	22/09/2024	7455-0
RFY0B81	R100139675	22/09/2024	7455-0
HNE1B32	R100139676	22/09/2024	7455-0
OQO3985	R100139681	22/09/2024	7455-0
HDB3520	R100139682	22/09/2024	7455-0
SHK1195	R100139690	22/09/2024	7455-0
PZH8H63	R100139691	22/09/2024	7455-0
QNM1J15	R100139692	22/09/2024	7455-0
SHF2C72	R100139697	22/09/2024	7455-0
JGY4738	R100139698	22/09/2024	7463-0
OMB5812	R100139700	22/09/2024	7455-0
SSU2E77	R100139702	22/09/2024	7463-0
RVK2J10	R100139704	22/09/2024	7455-0
QXD4B22	R100139707	22/09/2024	7455-0
OQG4J69	R100139708	22/09/2024	7455-0
PYB7F16	R100139709	22/09/2024	7455-0
RMG5C34	R100139710	22/09/2024	7455-0
QPE9A09	R100139713	22/09/2024	7455-0
PTX4B02	R100139714	22/09/2024	7463-0
MSH1A58	R100139716	22/09/2024	7455-0
EVJ1702	R100139717	22/09/2024	7463-0
NDG0995	R100139718	22/09/2024	7455-0
PTX4B02	R100139719	22/09/2024	7455-0
PXH1H11	R100139720	22/09/2024	7455-0
RVZ6C61	R100139721	22/09/2024	7455-0
PZO4I36	R100139722	22/09/2024	7455-0
OWY9H42	R100139723	22/09/2024	7455-0
HHH9C69	R100139724	22/09/2024	7455-0
GHC4H86	R100139725	22/09/2024	7463-0
PZX9E73	R100139726	22/09/2024	7455-0
GRG9G83	R100139731	22/09/2024	7455-0
HDL2H85	R100139740	22/09/2024	7455-0
MQE7682	R100139741	22/09/2024	7455-0
EIA8129	R100139743	22/09/2024	7471-0
PUH0A25	R100139746	22/09/2024	7455-0
PXT8H62	R100139747	22/09/2024	7471-0
QXG8D05	R100139748	22/09/2024	7463-0
QXJ8J55	R100139749	22/09/2024	7463-0
ORB7552	R100139750	22/09/2024	7455-0
SHU3A19	R100139751	22/09/2024	7455-0
CRZ9B52	R100139752	22/09/2024	7455-0
SIR5A26	R100139755	22/09/2024	7463-0
HMQ0C61	R100139757	22/09/2024	7455-0
OWI0775	R100139759	22/09/2024	7455-0
RMS6C25	R100139761	22/09/2024	7455-0
QNI3716	R100139764	22/09/2024	7455-0
RTV6G54	R100139765	22/09/2024	7463-0
QNU0050	R100139766	22/09/2024	7455-0
PYL1A40	R100139767	22/09/2024	7455-0
HNM1A16	R100139769	22/09/2024	7455-0
QOX0543	R100139770	22/09/2024	7455-0
CXG3999	R100139772	22/09/2024	7463-0
OWX2476	R100139774	22/09/2024	7463-0
PZM0194	R100139775	22/09/2024	7455-0
HKJ3241	R100139777	22/09/2024	7463-0
HAG3517	R100139779	22/09/2024	7455-0
RMH4D39	R100139780	22/09/2024	7455-0
JNR2G26	R100139781	22/09/2024	7455-0

RNC7B06	R100139785	22/09/2024	7455-0
QPS2505	R100139791	22/09/2024	7463-0
OQG4J69	R100139794	22/09/2024	7455-0
OPM3734	R100139796	22/09/2024	7455-0
RMG5C34	R100139797	22/09/2024	7463-0
FQV5D74	R100139798	22/09/2024	7455-0
PUR4986	R100139799	22/09/2024	7455-0
PXK0F15	R100139800	22/09/2024	7455-0
HAR4E10	R100139801	22/09/2024	7455-0
PVH6D16	R100139803	22/09/2024	7463-0
RUR2F25	R100139806	22/09/2024	7455-0
OQJ1541	R100139810	22/09/2024	7455-0
SHC8I26	R100139812	22/09/2024	7455-0
NXX8F15	R100139813	22/09/2024	7455-0
HFP2B00	R100139818	22/09/2024	7463-0
HCY9310	R100139819	22/09/2024	7455-0
MSH1A58	R100139820	22/09/2024	7455-0
KOY6D75	R100139821	22/09/2024	7455-0
SFY5B11	R100139822	22/09/2024	7455-0
OWC7I76	R100139823	22/09/2024	7455-0
HIM3652	R100139825	22/09/2024	7455-0
MQV8D11	R100139826	22/09/2024	7455-0
PXH1H11	R100139827	22/09/2024	7455-0
QPW9B32	R100139828	22/09/2024	7455-0
PZW1360	R100139835	22/09/2024	7455-0
OQO3985	R100139838	22/09/2024	7463-0
OQA0H88	R100139839	22/09/2024	7463-0
HEF7774	R100139840	22/09/2024	7455-0
PXC0887	R100139844	22/09/2024	7455-0
FDS8D02	R100139845	22/09/2024	7455-0
OXJ1970	R100139848	22/09/2024	7455-0
MXC0C23	R100139849	22/09/2024	7463-0
HAG7706	R100139852	22/09/2024	7463-0
TCK4C65	R100139856	22/09/2024	7455-0
HGL4629	R100139857	22/09/2024	7463-0
HMR0661	R100139858	22/09/2024	7455-0
RVJ8I35	R100139861	22/09/2024	7455-0
PXE9I08	R100139864	22/09/2024	7455-0
NZX8J60	R100139866	22/09/2024	7463-0
RVE1C73	R100139871	22/09/2024	7455-0
SYJ9H77	R100139873	22/09/2024	7455-0
HKN3A84	R100139880	22/09/2024	7463-0
OLU2A63	R100139881	22/09/2024	7455-0
TCG1A84	R100139884	22/09/2024	7455-0
QUH1C15	R100139888	22/09/2024	7455-0
GDN4E54	R100139890	22/09/2024	7455-0
SYB8D58	R100139892	22/09/2024	7455-0
HNA9492	R100139893	22/09/2024	7455-0
OMB2291	R100139895	22/09/2024	7455-0
OXG1103	R100139896	22/09/2024	7455-0
QXO0443	R100139897	22/09/2024	7455-0
RNK3I76	R100139900	22/09/2024	7455-0
LSI9G70	R100139901	22/09/2024	7455-0
PWD7H28	R100139906	22/09/2024	7471-0
HNU6B53	R100139907	22/09/2024	7455-0
HMR0661	R100139909	22/09/2024	7455-0
GYV4I19	R100139910	22/09/2024	7455-0
HIB6873	R100139912	22/09/2024	7455-0
QWW3920	R100139915	22/09/2024	7455-0
PZR6E71	R100139916	22/09/2024	7455-0
HFY8932	R100139918	22/09/2024	7455-0

PVN7536	R100139920	22/09/2024	7455-0
HKX9404	R100139921	22/09/2024	7455-0
QQX1C79	R100139922	22/09/2024	7455-0
RTJ3E95	R100139227	22/09/2024	6050-3
PWW0848	R100139229	22/09/2024	6050-3
SYG7F21	R100139232	22/09/2024	6050-3
EJL6532	R100139213	22/09/2024	6050-3
HNZ4026	AG08826892	23/09/2024	5185-1
HGS1139	AG08826895	23/09/2024	5185-1
OQB5E54	AG08824371	23/09/2024	5550-0
HFB8671	AG08826896	23/09/2024	7633-1
PYC4G14	AG08826897	23/09/2024	5185-1
GZT9980	AG08824374	23/09/2024	5550-0
RGB8G25	AG08824375	23/09/2024	5550-0
QUZ0A03	AG08824376	23/09/2024	5550-0
QOQ0097	AG08824970	23/09/2024	7633-1
RUN6H67	AG08824974	23/09/2024	5550-0
RML6J81	AG08824976	23/09/2024	7633-1
NRW9F47	AG08824377	23/09/2024	5550-0
QUZ2074	AG08827102	23/09/2024	7633-1
RML6J81	AG08827106	23/09/2024	7633-1
GZK5A63	AG08827113	23/09/2024	7633-1
SHF1E17	AG08827116	23/09/2024	7633-1
KPJ2C14	AG08827119	23/09/2024	7633-1
GZI3Z24	AG08827121	23/09/2024	7633-1
RNB0E30	AG08827122	23/09/2024	7633-1
PUT5B51	AG08827123	23/09/2024	7633-1
HDL0689	AG08827125	23/09/2024	5550-0
SHZ2F10	AG08824561	23/09/2024	7684-1
SHZ2F10	AG08824562	23/09/2024	5835-0
PXR3454	AG08824563	23/09/2024	5541-4
HBS6H64	AG08824573	23/09/2024	5185-1
RFK5B24	AG08824575	23/09/2024	5550-0
RFS3J60	AG08824983	23/09/2024	5509-0
PYC5I30	AG08824096	23/09/2024	5541-1
GZA6G70	AG08824168	23/09/2024	5185-1
OLW9H99	AG08826144	24/09/2024	5568-0
QQL5H18	AG08825404	24/09/2024	5460-0
FLH9A17	AG08826146	24/09/2024	7633-1
QUP6H81	AG08820854	24/09/2024	7366-2
GYH8G01	AG08826152	24/09/2024	6122-0
QPW0C51	AG08823907	24/09/2024	7366-2
HKG6273	AG08823908	24/09/2024	7030-1
RUM5C04	AG08823910	24/09/2024	5185-1
HIH2174	AG08819774	24/09/2024	5460-0
PZL4J61	AG08822182	24/09/2024	5215-1
RCU1C63	AG08824703	29/09/2024	5835-0
RCU1C63	AG08824705	29/09/2024	5738-0
FXV1A21	AG08824598	29/09/2024	5452-1
QUM7202	AG08824998	29/09/2024	7714-1
QON4E90	AG08825000	29/09/2024	5487-0
GOK8951	AG08824179	29/09/2024	5185-1
RUB5F06	AG08827422	29/09/2024	7684-1
OLY4B94	AG08827429	29/09/2024	7684-1
HGJ8C76	AG08824396	30/09/2024	7366-2
QOT0C70	AG08824398	30/09/2024	5550-0
GW9C9690	AG08824399	30/09/2024	5185-1
HNZ4694	AG08820982	30/09/2024	5525-0
RMD6A86	AG08822709	30/09/2024	6017-4
PXI3E78	AG08824802	30/09/2024	5550-0
HDA1J89	AG08820858	30/09/2024	5665-0

HJU3J32	AG08820861	30/09/2024	5541-1
HJP4571	AG08822724	30/09/2024	5525-0
HHM6F62	AG08822730	30/09/2024	5843-3
HHM6F62	AG08822731	30/09/2024	5843-3
HHM6F62	AG08822732	30/09/2024	7633-2
HIT9520	AG08825411	30/09/2024	5550-0
PBF9D09	AG08825058	30/09/2024	7366-2
OLS7A29	AG08824187	30/09/2024	6122-0
SJD8A04	AG08819047	30/09/2024	5550-0
SHD5F66	AG08819048	30/09/2024	5550-0
PVV5064	AG08819051	30/09/2024	5550-0
HND3B87	AG08816282	30/09/2024	7684-1
QQQ3991	AG08816283	30/09/2024	7684-1
HKW1677	AG08824805	30/09/2024	7366-2
PAB0D64	AG08826503	01/10/2024	5550-0
CYI4072	AG08819052	01/10/2024	5550-0
PAB0D64	AG08825718	01/10/2024	5541-4
JVC6666	AG08827509	01/10/2024	5185-1
HEQ3D99	AG08827511	01/10/2024	7633-1
GLB8915	AG08827512	01/10/2024	7633-1
OMN8B18	AG08827517	01/10/2024	5185-1
KIB2531	AG08827518	01/10/2024	7633-1
OOW8113	AG08827519	01/10/2024	5185-1
HIO7384	AG08826504	01/10/2024	5568-0
HHX9672	AG08826505	01/10/2024	5550-0
OWV1H04	AG08824191	01/10/2024	5550-0
PXJ6981	AG08824195	01/10/2024	6122-0
OLY4I73	AG08824196	01/10/2024	5185-1
KIB2531	AG08824197	01/10/2024	7633-2
GBX5J28	AG08824199	01/10/2024	5541-4
PVP8722	AG08826901	01/10/2024	5568-0
KAU7G31	AG08827527	01/10/2024	7633-1
HOE2D07	AG08827529	01/10/2024	5550-0
GYG1J70	AG08827534	01/10/2024	7633-1
GOW6H82	AG08827540	01/10/2024	5185-1
GOW6H82	AG08827541	01/10/2024	6122-0
GXW9240	AG08827434	01/10/2024	6122-0
RTY6C32	AG08822368	01/10/2024	7056-2
NZU7B41	AG08817464	01/10/2024	5185-1
NZU7B41	AG08817465	01/10/2024	5460-0
QMU8G52	AG08822750	01/10/2024	5843-3
SHW4C27	AG08825062	01/10/2024	5452-6
QYU3A22	AG08826210	01/10/2024	5452-1
KLL4318	AG08826211	01/10/2024	5550-0
RFG1H50	AG08826212	01/10/2024	5550-0
HMP1A47	AG08825719	02/10/2024	6530-0
RFM4I18	AG08826506	02/10/2024	5550-0
HFR4C40	AG08822739	02/10/2024	5452-1
HCV0G90	AG08822752	02/10/2024	7633-2
HCV0G90	AG08822753	02/10/2024	5843-4
QNA6C94	AG08826903	02/10/2024	5568-0
CYJ2I22	AG08827008	02/10/2024	5592-0
QQS5J34	AG08820988	02/10/2024	5550-0
PVG6D46	AG08825802	02/10/2024	5509-0
RMI3G16	AG08825803	02/10/2024	5509-0
PUC8J21	AG08825805	02/10/2024	5541-1
PUQ9A24	AG08825810	02/10/2024	5550-0
RUU0C78	AG08824807	02/10/2024	5550-0
QXA1F20	AG08824810	02/10/2024	5550-0
OFK3A26	AG08820285	02/10/2024	6530-0
DXR5H31	AG08817477	02/10/2024	5185-1

GOZ6E32	AG08825827	02/10/2024	5550-0
HKO4502	AG08827542	03/10/2024	5185-1
HDQ4B91	AG08827543	03/10/2024	5185-1
RFJ3I65	AG08827544	03/10/2024	6122-0
PZM2I70	AG08827549	03/10/2024	7633-1
RTI8B39	AG08827556	03/10/2024	7633-1
OWU5I39	AG08823960	03/10/2024	7633-2
HMI8777	AG08823964	03/10/2024	7633-1
QUB1G21	AG08827564	03/10/2024	5819-6
IXK4G13	AG08827565	03/10/2024	7633-1
SYC4B15	AG08827566	03/10/2024	7633-1
GSM4032	AG08827569	03/10/2024	5185-1
HAA6285	AG08827570	03/10/2024	5185-1
RUM3G93	AG08825811	03/10/2024	7633-1
RNV2G94	AG08826720	03/10/2024	5185-1
HJK8C27	AG08826904	03/10/2024	5185-1
GYQ2A80	AG08819061	03/10/2024	5185-1
HBB1847	AG08823965	04/10/2024	5550-0
QNU8F71	AG08825814	04/10/2024	5185-1
GZQ6455	AG08825816	04/10/2024	5185-1
HCC8J74	AG08825817	04/10/2024	5185-1
DXY1811	AG08825824	04/10/2024	5185-1
QKT4G68	AG08824723	04/10/2024	5541-1
RVY1F11	AG08825068	04/10/2024	5509-0
HLX7G25	AG08826907	04/10/2024	5509-0
PZK0G12	AG08820867	04/10/2024	5541-1
RNW4C71	AG08820991	04/10/2024	5541-4
HJN8619	AG08820992	04/10/2024	5509-0
PYV4G86	AG08820993	04/10/2024	5550-0
SYL4F16	AG08820994	04/10/2024	5550-0
QWZ6H27	AG08820995	04/10/2024	5550-0
GTJ7908	AG08820996	04/10/2024	5550-0
OPJ1C78	AG08823096	04/10/2024	5550-0
PVN5C14	AG08823098	04/10/2024	7684-2
HGL3D49	AG08823100	04/10/2024	6122-0
LLU7644	AG08825828	04/10/2024	5185-1
PVI4778	AG08827573	05/10/2024	6122-0
OQO9482	AG08826460	05/10/2024	5185-1
RNN4A96	AG08824812	05/10/2024	5550-0
OPU2F84	AG08824815	05/10/2024	5550-0
QPZ2F47	AG08824816	05/10/2024	5550-0
PXH7853	AG08824817	05/10/2024	5550-0
RUP9G71	AG08824818	05/10/2024	5550-0
OOW3558	AG08824729	05/10/2024	5843-1
HES1A08	AG08824733	05/10/2024	6530-0
PWE5920	AG08824820	05/10/2024	5550-0
RTH3H73	AG08824741	05/10/2024	5843-4
NFZ4324	AG08827021	05/10/2024	5185-1
PWQ3822	AG08827026	05/10/2024	5460-0
PXL3A29	AG08827445	05/10/2024	5185-1
PXL3A29	AG08827446	05/10/2024	5819-6
ANP2A89	AG08827447	05/10/2024	5185-1
PWF6J40	AG08827448	05/10/2024	5185-1
RFN3B73	AG08827449	05/10/2024	5550-0
HKQ6E79	AG08827452	05/10/2024	6122-0
HDK9G81	AG08826742	05/10/2024	5185-1
HBA8C59	AG08826743	05/10/2024	5185-1
SHH6E64	AG08824603	05/10/2024	5800-0
SHH6E64	AG08824604	05/10/2024	7684-1
QQL8677	AG08824821	05/10/2024	5452-1
HEX6I79	AG08824751	06/10/2024	5843-2

HEX6179	AG08824752	06/10/2024	5525-0
PWY2D76	AG08826471	06/10/2024	5550-0
OMD3440	AG08826473	06/10/2024	5185-1
HEG3C38	AG08826477	06/10/2024	7684-2
QK3247	AG08827027	06/10/2024	7633-2
QOV2D00	AG08826482	06/10/2024	7684-2
GSV6B99	AG08826483	06/10/2024	5185-1
MOO5157	AG08826489	06/10/2024	5550-0
HBL8F94	AG08827602	06/10/2024	5185-1
HBL8F94	AG08827603	06/10/2024	6530-0
RHD0J21	AG08827605	06/10/2024	5550-0
SHI9E31	AG08827608	06/10/2024	5550-0
RTH8C05	AG08827609	06/10/2024	5550-0
QXP1F35	AG08827610	06/10/2024	5550-0
GWL2025	AG08824823	06/10/2024	6530-0
FVZ2247	AG08822786	06/10/2024	5592-0
PYA9G27	AG08822789	06/10/2024	5630-0
HKK3D48	AG08822384	06/10/2024	7048-1
SYT9A58	AG08822385	06/10/2024	7633-2
HGB6B61	AG08825831	06/10/2024	5525-0
KOX5G74	AG08825832	06/10/2024	5509-0
PZS9893	AG08825833	06/10/2024	5550-0
HKT6D58	AG08825839	06/10/2024	5452-1
PVH3016	AG08825842	06/10/2024	5452-1
MPO0699	AG08825844	06/10/2024	5452-1
HLB4760	AG08821000	06/10/2024	5550-0
RNF4E53	AG08824829	06/10/2024	5550-0
MOT5J61	AG08822793	06/10/2024	6530-0
MOT5J61	AG08822794	06/10/2024	5185-1
HAI2237	AG08822795	06/10/2024	7030-1
PWG4D58	AG08828002	06/10/2024	7714-1
MOT5J61	AG08828011	06/10/2024	6530-0
HCI7023	AG08823974	07/10/2024	5550-0
HJE8F90	AG08823975	07/10/2024	5550-0
RGB8G25	AG08825070	07/10/2024	5550-0
HNX0473	AG08825071	07/10/2024	5550-0
SIB4B78	AG08823979	07/10/2024	5550-0
SIX8D32	AG08823640	07/10/2024	7684-1
HCG1531	AG08827574	07/10/2024	7633-1
HDR7F21	AG08827577	07/10/2024	5185-1
HCL6106	AG08827582	07/10/2024	5185-1
KOY6295	AG08827584	07/10/2024	5185-1
TCK4I20	AG08827588	07/10/2024	6122-0
OLZ3859	AG08827589	07/10/2024	6122-0
PWX2E12	AG08827590	07/10/2024	6122-0
QNC4I25	AG08827591	07/10/2024	6122-0
GTO4030	AG08827593	07/10/2024	5541-4
TCDB8C92	AG08826912	07/10/2024	5550-0
GUW0B41	AG08826913	07/10/2024	5550-0
HFE0934	AG08826917	07/10/2024	6122-0
GMF2256	AG08826216	07/10/2024	5550-0
HHF8H95	AG08826221	07/10/2024	5550-0
HNX1186	AG08826223	07/10/2024	5550-0
HLP4238	AG08827454	07/10/2024	5541-4
QXR7D52	AG08827467	07/10/2024	5550-0
RMK8D74	AG08827469	07/10/2024	5460-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 4406

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7FA5EECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6615

DECRETO MUNICIPAL Nº 6615

“ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, CONFORME SEUS RESPECTIVOS CADASTROS NACIONAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAEs)”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que desde 01/07/2019 o município de São Sebastião do Paraíso exerce sua competência originária do Licenciamento Ambiental, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM 213/2017, que regulamenta o disposto do art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e do art. 18, §2º, da Lei Complementar Federal 140, de 8 de dezembro de 2011, que estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental é de atribuição dos municípios;

CONSIDERANDO que a construção, instalação, ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO que a Licença Ambiental é ato administrativo pelo qual o órgão ambiental, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, podendo a validade da Licença Ambiental ser de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que a Deliberação Normativa COPAM 217/2017 revogou a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, citada no art. 1º do Decreto Municipal nº 3811/2010 e que em decorrência da municipalização do Licenciamento Ambiental o documento de Diagnóstico Ambiental se tornou obsoleto.

DECRETA:

Art. 1º – A classificação do risco ambiental das atividades econômicas conforme seus respectivos Cadastros Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs), são as constantes do Anexo Único deste Decreto que encontra-se registrada em Livro Apartado.

Art. 2º – As atividades econômicas estão classificadas de acordo com suas características e a necessidade de licenciamento ambiental, sendo divididas em três graus de risco:

I – Nível de Risco I – atividades econômicas não passíveis de licenciamento ambiental, que apresentem risco leve, irrelevante ou inexistente à integridade do meio ambiente, as quais não necessitam de ato público de liberação ambiental para seu funcionamento;

II – Nível de Risco II – atividades econômicas que, de acordo com as características e porte de cada empreendimento, podem ser passíveis de licenciamento ambiental;

III – Nível de Risco III – atividades econômicas que apresentem risco à integridade do meio ambiente e são passíveis de licenciamento ambiental.

§1º. Independentemente da classificação estabelecida neste Decreto, as atividades econômicas de Risco I, ou aquelas de Risco II que sejam dispensadas de licenciamento certidões previstas na legislação.

§2º. Independentemente do Risco atribuído para as atividades, todos os empreendimentos estão sujeitos a fiscalização ambiental e obrigadas a implantar e manter os controles ambientais para o seu funcionamento.

§3º. Na hipótese de um mesmo empreendimento possuir mais de um CNAE, prevalecerá, para fins de aplicação do disposto neste Decreto, aquele que possui maior nível de risco.

Art. 3º – A partir da vigência deste Decreto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM não mais emitirá o documento denominado “Diagnóstico Ambiental”.

Art. 4º – Fica substituído, para fins de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento das atividades de Riscos II e III, o documento “Diagnóstico Ambiental” pelo documento “Licença Ambiental”, dentro de seu prazo de validade, ou pela “Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental”.

Parágrafo único. A Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental não possui data de vencimento, e permanece vigente desde que não se alterem as atividades e a localização do empreendimento.

Art. 5º – São válidos como documentos de Licença Ambiental ou Certidão de Dispensa aqueles emitidos pelo órgão ambiental competente, independente se Estadual ou Municipal.

Art. 6º – As atividades econômicas classificadas como de Risco I não dependem de ato autorizativo por parte da SEMAM para seu funcionamento.

Art. 7º – Em caso de necessidade comprovada e estando de posse da documentação exigida, o interessado poderá requerer à SEMAM a emissão de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 8º – O inciso IV, do art. 6º, do Decreto Municipal 5349, de 24 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º-...

...

IV – Cópia da Licença Ambiental válida ou Certidão de Dispensa, quando for o caso.

Art. 9º – O art. 6º, do Decreto Municipal 5349, de 24 de abril de 2019 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único:

Art. 6º-...

...

Parágrafo Único. As atividades econômicas classificadas como de Risco I, conforme regulamento, não dependem de ato autorizativo ambiental para fins de emissão de Alvará de Funcionamento ou similares.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 3811/2010, este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

CORRELAÇÃO DE ATIVIDADES CNAES COM A EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
0159-8/02	Atividade	Animais Domésticos; Criação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
0159-8/02	Atividade	Canil; Criação De Cães	Não Listada	-	Não se aplica	I
0159-8/02	Atividade	Gatos; Criação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
0159-8/02	Atividade	Porquinhos Da Índia; Criação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
0159-8/03	Subclasse	Criação de escargó	Não Listada	-	Não se aplica	I
0159-8/04	Subclasse	Criação de bicho-da-seda	Não Listada	-	Não se aplica	I
0161-0/01	Subclasse	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0161-0/02	Subclasse	Serviço de poda de árvores para lavouras	Não Listada	-	Não se aplica	I
0161-0/03	Subclasse	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Não Listada	-	Não se aplica	I
0161-0/99	Subclasse	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
0162-8/01	Subclasse	Serviço de inseminação artificial em animais	Não Listada	-	Não se aplica	I
0162-8/02	Subclasse	Serviço de tosquiamento de ovinos	Não Listada	-	Não se aplica	I
0162-8/03	Subclasse	Serviço de manejo de animais	Não Listada	-	Não se aplica	I
0162-8/99	Subclasse	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
0210-1/09	Subclasse	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0210-1/99	Subclasse	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0220-9/03	Subclasse	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0220-9/04	Subclasse	Coleta de látex em florestas nativas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0220-9/05	Subclasse	Coleta de palmito em florestas nativas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0220-9/06	Subclasse	Conservação de florestas nativas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0220-9/99	Subclasse	Conservação de florestas nativas	Não Listada	-	Não se aplica	I
0311-6/01	Subclasse	Pesca de peixes em água salgada	Não Listada	-	Não se aplica	I
0311-6/02	Subclasse	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Não Listada	-	Não se aplica	I
0311-6/03	Subclasse	Coleta de outros produtos marinhos	Não Listada	-	Não se aplica	I
0311-6/04	Subclasse	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Não Listada	-	Não se aplica	I
0321-3/05	Subclasse	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Não Listada	-	Não se aplica	I
0322-1/07	Subclasse	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Não Listada	-	Não se aplica	I
0725-1/00	Subclasse	Extração de minerais radioativos	Não Listada	-	Não se aplica	I
0892-4/01	Subclasse	Extração de sal marinho	Não Listada	-	Não se aplica	I
1061-9/02	Subclasse	Fabricação de produtos do arroz	Não Listada	-	Não se aplica	I
1091-1/02	Subclasse	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Achocolatados Em Pó; Produção De	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Bombons; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Cacau Em Pó; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Chocolate Em Barras Ou Tabletes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Chocolate Em Pó; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Chocolate Granulado; Produção De	Não Listada	-	Não se aplica	I
1093-7/01	Atividade	Farinhas A Base De Chocolate; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I

NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE

CÓDIGO CNAE		DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1093-7/01	Atividade	Pasta De Cacau (Massa); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1093-7/01	Atividade	Produtos Derivados Do Beneficiamento Do Cacau; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1093-7/01	Atividade	Torta De Cacau; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1311-1/00	Atividade	Resíduos Do Beneficiamento Da Fibra De Algodão	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1351-1/00	Subclasse	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1352-9/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de artefatos de cordoaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de barbantes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de cabos navais de fibras têxteis naturais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de cordas, cabos e cordeis de fibras sintéticas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de cordas, cabos e cordéis	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Cordoaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de redes de dormir	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de redes de proteção (para varandas, janelas, etc), de qualquer material	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Apoio De Cabeça, Compressas, Sachês, Para Uso Terapêutico, Predominante De Material Têxtil; Fabricação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Artefatos Têxteis Não Especificados Anteriormente (Exceto Vestuário); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Artesanato Em Material Têxtil; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Bandeiras, Estandartes E Flâmulas De Tecidos; Confecção De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Big Bags (Contentores, Containeres, Containeres) Flexíveis, De Matérias Têxteis, Para Embalagem; Produção De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Bordado Inglês; Confecção De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Bordados Químicos Ou Aéreos Em Peças, Tiras Ou Em Motivos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Cadarços, Galões, Emblemas, Vieses E Outros Artefatos De Passamanaria; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Colchonetes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Contentores (Containeres, Containeres) Flexíveis (Big Bags), De Matérias Têxteis, Para Embalagem; Produção De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Embalagem Flexíveis De Matérias Têxteis (Big Bags, Contentores, Containeres, Containeres) ; Produção De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Etiquetas De Tecidos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Fitas De Tecidos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Fitas Elásticas; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Luvras, Pantufas, Almofadas, Para Uso Terapêutico, Predominante De Material Têxtil; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Rendas E Bordados Manuais; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Roupas, Laços Ou Outros Enfeites Para Animais; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1359-6/00	Atividade	Sacos De Algodao Para Embalagem; Confecção De (Quando Não Integrada A Tecelagem)	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Sacos De Dormir; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Sacos De Fibras Têxteis Naturais Para Embalagem; Confecção De (Quando Não Integrada A Tecelagem)	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Sacos De Fios De Ráfia, Polipropileno E Outros Materias Plásticas Têxteis; Confecção De (Quando Não Integrada A Tecelagem)	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Sacos De Juta Para Embalagem; Confecção De (Quando Não Integrada A Tecelagem)	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1359-6/00	Atividade	Sortidos De Cortes De Tecidos Ou Fios Para Confeccionar Qualquer Artefato; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1411-8/01	Subclasse	Confecção de roupas íntimas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1411-8/02	Subclasse	Facção de roupas íntimas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1412-6/01	Subclasse	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1412-6/02	Subclasse	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1412-6/03	Subclasse	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1413-4/01	Subclasse	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1413-4/02	Subclasse	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1413-4/03	Subclasse	Facção de roupas profissionais	Não Listada	-	Não se aplica		I	

1414-2/00	Subclasse	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Não Listada	-	Não se aplica	I
1421-5/00	Subclasse	Fabricação de meias	Não Listada	-	Não se aplica	I
1422-3/00	Subclasse	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Não Listada	-	Não se aplica	I
1521-1/00	Subclasse	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Não Listada	-	Não se aplica	I
1529-7/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
1531-9/02	Subclasse	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Não Listada	-	Não se aplica	I
1532-7/00	Subclasse	Fabricação de tênis de qualquer material	Não Listada	-	Não se aplica	I
1539-4/00	Subclasse	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
1540-8/00	Subclasse	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Não Listada	-	Não se aplica	I
1622-6/02	Subclasse	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Não Listada	-	Não se aplica	I
1622-6/99	Subclasse	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Não Listada	-	Não se aplica	I
1623-4/00	Subclasse	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Não Listada	-	Não se aplica	I
1731-1/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de papel	Não Listada	-	Não se aplica	I
1732-0/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Não Listada	-	Não se aplica	I
1733-8/00	Subclasse	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1749-4/00	Atividade	Artefatos De Papel, Papelão Ondulado, Cartolina Ou Papel-Cartão De Acabamento Especial Para Revestimento; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/01	Atividade	Artefatos De Papelão Ondulado, Cartolina Ou Papel-Cartão, N.E.; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/02	Atividade	Artesanato Em Pastas Celulósicas, Papel, Papel-Cartão Ou Papelão; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/03	Atividade	Bandeirolas De Papel; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/04	Atividade	Bandejas, Travessas, Pratos, Copos E Artigos Semelhantes De Papel Ou Papel-Cartão.	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/05	Atividade	Blocos E Chapas Filtrantes, De Pasta De Papel; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/06	Atividade	Canudos De Papel Para Refresco; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/07	Atividade	Carretéis, Bobinas E Suportes Semelhantes De Papel, Papel-Cartão E Pasta De Papel; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/08	Atividade	Confetes, Serpentinhas E Semelhantes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/09	Atividade	Copos De Papel Ou De Papel-Cartão; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/10	Atividade	Corte E Dobra De Papel(Bobina) Não Associado A Grafica Ou A Impressão; Serviço De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/11	Atividade	Embalagens Diversas De Pastas De Celulose, Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/12	Atividade	Flâmulas E Bandeirolas De Papel; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/13	Atividade	Papel Estampado Ou Fantasia; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/14	Atividade	Papel Impregnado Ou Revestido; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/15	Atividade	Papel Para Cigarros, Cortado Em Dimensões Próprias, Em Folhas, Tubos Ou Rolos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/16	Atividade	Peças Ou Acessórios Para Máquinas Ou Equipamentos De Transporte De Papel, Papelão Ondulado, Cartolina Ou Papel-Cartão; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/17	Atividade	Polpa De Madeira Ou De Pasta Mecânica Moldada Em Artigos Diversos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/18	Atividade	Revestimentos De Matérias Têxteis Para Paredes, Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/19	Atividade	Revestimentos Para Pavimentos Com Suporte De Papel Ou De Papel-Cartão; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1749-4/20	Atividade	Álbuns De Papel-Cartão Para Fotografias, Amostras Ou Coleções; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1812-1/00	Subclasse	Impressão de material de segurança	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda faixas e cartazes de propaganda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda calendários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda cartazes de propaganda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda de catálogos de arte, kits promocionais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda catálogos, cartazes, folhetos, encartes e outros impressos para fins promocionais	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
		Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e outros impressos de publicidade						

1813-0/01	Atividade		Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda outdoors, malas-diretas, banners	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/01	Atividade	Impressão sob encomenda prospectos e volantes	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/01	Atividade	Serviços de tampografia para uso publicitário	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/01	Atividade	Serviços de serigrafia em material publicitário	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	cardápios, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	cartões de felicitações; cartões de visita; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais, integrados ou não à promoção (transpromo); fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	couro; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	dados variáveis impressos sob encomenda, exceto transacionais; fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	decalcomania; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	diário de classe; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico ou de outro material, exceto papel; fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	gráfica, cardápios, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	gráfica: materiais para escritório; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	gráfica: material escolar; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc.), exceto papel; fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc, não fiscais); fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.); fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, etc.); fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I
1813-0/99	Atividade	impressos para uso escolar (exceto cadernos); fabricação de	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO	DE
1813-0/99	Atividade	materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	material escolar; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	plástico; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	recibos; impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	rótulos de qualquer material impressos sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	rótulos; serviço de impressão de	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	sublimação; serviços de	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1813-0/99	Atividade	tampografia para outros usos, exceto publicitário; serviços de	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1821-1/00	Subclasse	Serviços de pré-impressão	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1822-9/01	Subclasse	Serviços de encadernação e plastificação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1822-9/99	Subclasse	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1830-0/01	Subclasse	Reprodução de som em qualquer suporte	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1830-0/02	Subclasse	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1830-0/03	Subclasse	Reprodução de software em qualquer suporte	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Amortecedores, Gaxetas, Retentores, Sapatas, Etc, De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artefatos De Borracha Para Uso Doméstico, N.E.; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artefatos De Borracha Para Uso Pelas Indústrias; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artefatos De Borracha Para Uso Pessoal, N.E.; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artesanato Em Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artigos De Borracha Para Higiene E Farmácia, N.E.; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artigos De Borracha Vulcanizada Para Usos Não Especificados; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artigos De Elastomeros Vulcanizados; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Artigos Diversos De Borracha Endurecida; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Bicos De Borracha Para Mamadeira; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Blocos, Chapas, Folhas E Tiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida;	Não Listada	-	Não se aplica		I	

		Fabricação De				
2219-6/00	Atividade	Borracha Endurecida (Por Exemplo Ebonite) Em Barras, Perfis, Tubos, Chapas, Massas, Blocos Ou Formas Semelhantes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Borracha Misturada, Não Vulcanizada, Em Formas Primárias Ou Em Chapas, Folhas Ou Tiras; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Borracha Natural E Sintética; Beneficiamento De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Borracha Para Limpador De Pára-Brisas; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Borracha Regenerada, Em Formas Primárias Ou Em Chapas, Folhas Ou Tiras; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
2219-6/00	Atividade	Borracha Vegetal (Lavagem, Centrifugação, Prensagem Em Blocos, Granulação E Outros Beneficiamentos); Serviço De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Botas Ou Galochas De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Buchas, Gaxetas, Polias, Sapatas, Retentores, Etc. De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Canos, Tubos, Mangueiras E Mangotes De Borracha Para Veículos, Máquinas E Aparelhos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Canos, Tubos, Mangueiras E Mangotes De Borracha Para Água, Ar, Gás, Gasolina, Etc; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Chapas, Laminas, Lençóis Ou Placas De Borracha Natural Ou Sintética, Microporosas Ou Não; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Chupetas De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Colchões Infláveis De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Conexões De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Correias De Borracha Para Veículos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Correias De Transmissão De Borracha Vulcanizada; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Correias E Esteiras De Borracha Para Máquinas (Planas, Cilíndricas, Trapezoidais E Semelhantes); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Correias Transportadoras De Borracha Vulcanizada, Reforçadas Com Metal, Plástico Ou Outro Material; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Câmaras-De-Ar Para Bolas Esportivas; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Desentupidores De Borracha Para Pias; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Espumas De Látex; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Juntas, Gaxetas E Semelhantes De Borracha Vulcanizada Não Endurecida (Para Veículos, Máquinas, Etc.); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Látex Vegetal: Centrifugação, Coagulação, Vulcanização E Outros Beneficiamentos De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Materiais Para Reparação De Câmaras-De-Ar E Outros Artigos De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Moldes De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Passadeiras De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Perfis De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Peças E Acessórios De Borracha Para A Indústria De Material De Transporte; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Peças E Acessórios De Borracha Para A Indústria De Material Elétrico E Eletrônico; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Peças E Acessórios De Borracha Para A Indústria Mecânica; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Peças E Acessórios De Borracha Para Usos Industriais Diversos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
2219-6/00	Atividade	Peças E Acessórios De Borracha Vulcanizada Não Endurecida Para Máquinas E Aparelhos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Peças E Acessórios De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Para Veículos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Pisos De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Preservativos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Resíduos, Desperdícios E Aparas De Borracha Não Endurecida, Mesmo Reduzidos A Pó Ou A Grânulos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Revestimentos De Borracha Para Pavimentos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Revestimentos De Cilindros; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
2219-6/00	Atividade	Tapetes (Capachos) De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
		Tecido Com A Borracha Como Componente Principal (Impregnado, Coberto Ou Laminado); Fabricação De						

2219-6/00	Atividade		Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Tecidos Com Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Tubos De Borracha; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Tubos, Canos E Mangueiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Não Reforçados, Com Ou Sem Acessórios, Inclusive Mangueiras Para Veículos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Tubos, Canos E Mangueiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Reforçados Com Matérias Têxteis, Com Ou Sem Acessórios, Inclusive Mangueiras Para Veículos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Tubos, Canos E Mangueiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Reforçados Com Outras Matérias (Exceto Têxteis), Com Ou Sem Acessórios; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Varetas E Perfis De Borracha Vulcanizada Não Endurecida; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2219-6/00	Atividade	Varetas, Tubos, Discos E Arruelas De Borracha Não Vulcanizada; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
2330-3/01	Subclasse	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
2330-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Não Listada	-	Não se aplica	I
2330-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Não Listada	-	Não se aplica	I
2330-3/99	Subclasse	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Não Listada	-	Não se aplica	I
2399-1/01	Subclasse	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Não Listada	-	Não se aplica	I
2864-0/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica	I
2399-1/02	Subclasse	Fabricação de abrasivos	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2539-0/01	Subclasse	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Não Listada	-	Não se aplica		I
3092-0/00	Subclasse	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica		I
3102-1/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de metal	Não Listada	-	Não se aplica		I
3211-6/01	Subclasse	Lapidação de gemas	Não Listada	-	Não se aplica		I
3211-6/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Não Listada	-	Não se aplica		I
3211-6/03	Subclasse	Cunhagem de moedas e medalhas	Não Listada	-	Não se aplica		I
3212-4/00	Subclasse	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Apitos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Cordas Para Instrumentos Musicais; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Diapasões De Todos Os Tipos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Gaitas (Harmônicas De Boca); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Instrumentos Musicais De Percussão; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Instrumentos Musicais De Sopro; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Instrumentos Musicais De Teclado; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Instrumentos Musicais Eletrônicos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Metronomos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Peças E Acessórios Para Instrumentos Musicais; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Realejos, Pássaros Cantores, Etc; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Saxofone; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Sintetizadores; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Trompas E Trombones; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Trompete, Corneta; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3220-5/00	Atividade	Órgãos E Harmônicas (Instrumentos Musicais); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Aparelhos Para Ginástica; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Artefatos Para Esporte, N.E.; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Artigos E Equipamentos Para Atletismo; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Bicicleta Ergométrica; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Bolas De Couro; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Bolas De Qualquer Material; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Bolas Para Esportes (Exceto Golfe, Tênis De Mesa E Futebol); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Bolas Para Futebol; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Camas Elásticas; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Equipamentos De Ginástica; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Equipamentos Para Caca Submarina; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Equipamentos Para Musculação; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Esquis E Outros Equipamentos Para Esqui; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I
3230-2/00	Atividade	Esteira Ergométrica; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I

3230-2/00	Atividade	Joelheiras, Tornozeleiras E Caneleiras; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I
3230-2/00	Atividade	Luvras De Boxe; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
3230-2/00	Atividade	Luvras E Capacetes Para Praticar Esportes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Mascaras, Capacetes E Protetores De Cabeça Para Esporte; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Partes E Acessórios De Patins; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Patins; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Piscinas De Plástico; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Pranchas, Com Ou Sem Vela; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Puçás Ou Camaroeiros; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Raquetes Para Esporte; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Redes Para Esportes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Tacos Para Golfe, Pólo, Beisebol E Outros Esportes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3240-0/02	Subclasse	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3240-0/03	Subclasse	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3240-0/99	Subclasse	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
		Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório						
3250-7/01	Subclasse	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3250-7/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3250-7/03	Subclasse	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3250-7/04	Subclasse	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3250-7/05	Subclasse	Serviços de prótese dentária	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3250-7/06	Subclasse	Serviço de laboratório óptico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3250-7/09	Subclasse	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3291-4/00	Subclasse	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3292-2/01	Subclasse	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3292-2/02	Subclasse	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3299-0/01	Subclasse	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3299-0/02	Subclasse	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3299-0/03	Subclasse	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3299-0/05	Subclasse	Fabricação de aviamentos para costura	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3299-0/99	Subclasse	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3311-2/00	Subclasse	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
3312-1/02	Subclasse	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3312-1/03	Subclasse	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3312-1/04	Subclasse	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3313-9/01	Subclasse	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3313-9/02	Subclasse	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente						
3313-9/99	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/01	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/02	Subclasse	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/03	Subclasse	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/04	Subclasse	Manutenção e reparação de compressores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/05	Subclasse	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/06	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
		Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial						
3314-7/07	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Não Listada	-	Não se aplica		I	

3314-7/08	Subclasse		Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/09	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/10	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/11	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/12	Subclasse	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/13	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/14	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/15	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/16	Subclasse	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Não Listada	-	Não se aplica	I
3314-7/17	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
3314-7/18	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/19	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/20	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/21	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/22	Subclasse	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3314-7/99	Subclasse	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3315-5/00	Subclasse	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3316-3/01	Subclasse	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3316-3/02	Subclasse	Manutenção de aeronaves na pista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3319-8/00	Subclasse	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3321-0/00	Subclasse	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3329-5/01	Subclasse	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3329-5/99	Subclasse	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3511-5/02	Subclasse	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3513-1/00	Subclasse	Comércio atacadista de energia elétrica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3530-1/00	Subclasse	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3600-6/02	Subclasse	Distribuição de água por caminhões	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3702-9/00	Subclasse	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3811-4/00	Subclasse	Coleta de resíduos não perigosos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4110-7/00	Subclasse	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4221-9/03	Subclasse	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4221-9/04	Subclasse	Construção de estações e redes de telecomunicações	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4221-9/05	Subclasse	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4292-8/01	Subclasse	Montagem de estruturas metálicas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4292-8/02	Subclasse	Obras de montagem industrial	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4299-5/01	Subclasse	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4311-8/01	Subclasse	Demolição de edifícios e outras estruturas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4311-8/02	Subclasse	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4312-6/00	Subclasse	Perfurações e sondagens	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4321-5/00	Subclasse	Instalação e manutenção elétrica	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4322-3/01	Subclasse	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4322-3/02	Subclasse	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4322-3/03	Subclasse	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4329-1/01	Subclasse	Instalação de painéis publicitários	Não Listada	-	Não se aplica		I	

4329-1/02	Subclasse	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Não Listada	-	Não se aplica	I
4329-1/03	Subclasse	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Não Listada	-	Não se aplica	I
4329-1/04	Subclasse	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4329-1/05	Subclasse	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Não Listada	-	Não se aplica	I
4329-1/99	Subclasse	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4330-4/01	Subclasse	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Não Listada	-	Não se aplica	I
4330-4/02	Subclasse	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Não Listada	-	Não se aplica	I
4330-4/03	Subclasse	Obras de acabamento em gesso e estuque	Não Listada	-	Não se aplica	I
4330-4/04	Subclasse	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não Listada	-	Não se aplica	I
4330-4/05	Subclasse	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Não Listada	-	Não se aplica	I
4330-4/99	Subclasse	Outras obras de acabamento da construção	Não Listada	-	Não se aplica	I
4391-6/00	Subclasse	Obras de fundações	Não Listada	-	Não se aplica	I
4399-1/01	Subclasse	Administração de obras	Não Listada	-	Não se aplica	I
4399-1/02	Subclasse	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Não Listada	-	Não se aplica	I
4399-1/03	Subclasse	Obras de alvenaria	Não Listada	-	Não se aplica	I
4399-1/04	Subclasse	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Não Listada	-	Não se aplica	I
4399-1/99	Subclasse	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4511-1/01	Subclasse	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4511-1/02	Subclasse	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4511-1/03	Subclasse	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4511-1/04	Subclasse	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4511-1/05	Subclasse	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4511-1/06	Subclasse	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4512-9/01	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica	I
4512-9/02	Subclasse	Comércio sob consignação de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica	I
4520-0/01	Subclasse	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4520-0/02	Subclasse	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4520-0/03	Subclasse	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4520-0/04	Subclasse	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4520-0/05	Subclasse	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4520-0/06	Subclasse	Serviços de borracharia para veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4520-0/07	Subclasse	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4520-0/08	Subclasse	Serviços de capotaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/01	Subclasse	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/02	Subclasse	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/03	Subclasse	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Amortecedores E Molas Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Ar Condicionado Usado Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Bancos Estofados Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Baterias E Acumuladores Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Canos E Silenciosos Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Capas E Encerados Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Capotas Usadas Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Equipamentos De Som Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Extintores De Incêndio Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Motores Usados E Recondicionados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Peças E Acessórios Usados Para Carrocerias; Comércio Varejista De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Peças E Acessórios Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/04	Atividade	Rodas E Aros Usados Para Veiculo Automotor; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/05	Subclasse	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4530-7/06	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4541-2/01	Subclasse	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4541-2/02	Subclasse	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4541-2/03	Subclasse	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4541-2/04	Subclasse	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4541-2/06	Subclasse	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4541-2/07	Subclasse	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4542-1/01	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4542-1/02	Subclasse	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4543-9/00	Subclasse	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4611-7/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4612-5/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4613-3/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4614-1/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4615-0/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4616-8/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4617-6/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4618-4/01	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4618-4/02	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4618-4/03	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4618-4/99	Subclasse	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4619-2/00	Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4621-4/00	Subclasse	Comércio atacadista de café em grão	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4622-2/00	Subclasse	Comércio atacadista de soja	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4623-1/03	Subclasse	Comércio atacadista de algodão	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4623-1/04	Subclasse	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4623-1/05	Subclasse	Comércio atacadista de cacau	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4623-1/06	Subclasse	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4623-1/07	Subclasse	Comércio atacadista de sisal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4623-1/08	Subclasse	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4623-1/09	Subclasse	Comércio atacadista de alimentos para animais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4631-1/00	Subclasse	Comércio atacadista de leite e laticínios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4632-0/01	Subclasse	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4632-0/02	Subclasse	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4632-0/03	Subclasse	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4633-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4633-8/02	Atividade	Comércio atacadista de galinhas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4633-8/02	Atividade	Comércio atacadista de ovos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4633-8/02	Atividade	Comércio atacadista de patos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4633-8/02	Atividade	Comércio atacadista de perus	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4634-6/01	Subclasse	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4634-6/02	Atividade	Frangos, Galinhas Abatidas; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4634-6/02	Atividade	Miúdos De Aves, Vísceras; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4634-6/03	Subclasse	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4635-4/01	Subclasse	Comércio atacadista de água mineral	Não Listada	-	Não se aplica		I	

4635-4/02	Subclasse	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Não Listada	-	Não se aplica	I
4635-4/03	Subclasse	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não Listada	-	Não se aplica	I
4635-4/99	Subclasse	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4636-2/01	Subclasse	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Não Listada	-	Não se aplica	I
4636-2/02	Subclasse	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/01	Subclasse	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/02	Subclasse	Comércio atacadista de açúcar	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/03	Subclasse	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/04	Subclasse	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/05	Subclasse	Comércio atacadista de massas alimentícias	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/06	Subclasse	Comércio atacadista de sorvetes	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/07	Subclasse	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Não Listada	-	Não se aplica	I
4637-1/99	Subclasse	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4639-7/01	Subclasse	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4639-7/02	Subclasse	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4641-9/01	Subclasse	Comércio atacadista de tecidos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4641-9/02	Subclasse	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4641-9/03	Subclasse	Comércio atacadista de artigos de armário	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4642-7/01	Subclasse	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4642-7/02	Subclasse	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4643-5/01	Subclasse	Comércio atacadista de calçados	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4643-5/02	Subclasse	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4644-3/01	Subclasse	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4644-3/02	Subclasse	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4645-1/01	Subclasse	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4645-1/02	Subclasse	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4645-1/03	Subclasse	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4646-0/01	Subclasse	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4646-0/02	Subclasse	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4647-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4647-8/02	Subclasse	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/01	Subclasse	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/02	Subclasse	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/03	Subclasse	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/04	Subclasse	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/05	Subclasse	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/06	Subclasse	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/07	Subclasse	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/08	Subclasse	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/09	Subclasse	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4649-4/10	Subclasse	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4651-6/01	Subclasse	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4651-6/02	Subclasse	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4652-4/00	Subclasse	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4662-1/00	Subclasse	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4663-0/00	Subclasse	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4664-8/00	Subclasse	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças	Não Listada	-	Não se aplica		I	

4665-6/00	Subclasse	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Não Listada	-	Não se aplica	I
4669-9/01	Subclasse	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Não Listada	-	Não se aplica	I
4671-1/00	Subclasse	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4672-9/00	Subclasse	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Não Listada	-	Não se aplica	I
4673-7/00	Subclasse	Comércio atacadista de material elétrico	Não Listada	-	Não se aplica	I
4674-5/00	Subclasse	Comércio atacadista de cimento	Não Listada	-	Não se aplica	I
4679-6/01	Subclasse	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Não Listada	-	Não se aplica	I
4679-6/02	Subclasse	Comércio atacadista de mármore e granitos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4679-6/03	Subclasse	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Não Listada	-	Não se aplica	I
4679-6/04	Subclasse	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4679-6/99	Subclasse	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Não Listada	-	Não se aplica	I
4683-4/00	Subclasse	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Não Listada	-	Não se aplica	I
4684-2/01	Subclasse	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Não Listada	-	Não se aplica	I
4685-1/00	Subclasse	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Não Listada	-	Não se aplica	I
4686-9/01	Subclasse	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Não Listada	-	Não se aplica	I
4686-9/02	Subclasse	Comércio atacadista de embalagens	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/01	Atividade	Aparas De Papel; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/01	Atividade	Papel E Papelão Como Matéria Prima Da Indústria; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/01	Atividade	Papel, Papelão, Sucatas De; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/01	Atividade	Resíduos De Papel; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Acumuladores Usados; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Estopas; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Lubrificante Usado; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Resíduo De Lubrificante; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
4687-7/02	Atividade	Resíduo De Óleo Combustível; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Resíduos De Fiação; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Resíduos De Tecelagem; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Resíduos Têxteis; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Sucata De Vidro; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Sucata Não Metálica; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/02	Atividade	Óleo Combustível Usado; Comércio Atacadista De	Não Listada	-	Não se aplica	I
4687-7/03	Subclasse	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4689-3/01	Subclasse	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Não Listada	-	Não se aplica	I
4689-3/02	Subclasse	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4689-3/99	Subclasse	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4691-5/00	Subclasse	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Não Listada	-	Não se aplica	I
4692-3/00	Subclasse	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Não Listada	-	Não se aplica	I
4693-1/00	Subclasse	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Não Listada	-	Não se aplica	I
4711-3/01	Subclasse	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4711-3/02	Subclasse	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4712-1/00	Subclasse	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Não Listada	-	Não se aplica	I
4713-0/02	Subclasse	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Não Listada	-	Não se aplica	I
4713-0/04	Subclasse	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Não Listada	-	Não se aplica	I
4713-0/05	Subclasse	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Não Listada	-	Não se aplica	I
4721-1/02	Subclasse	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Não Listada	-	Não se aplica	I
4721-1/03	Subclasse	Comércio varejista de laticínios e frios	Não Listada	-	Não se aplica	I
4721-1/04	Subclasse	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Não Listada	-	Não se aplica	I
4722-9/02	Subclasse	Peixaria	Não Listada	-	Não se aplica	I
4723-7/00	Subclasse	Comércio varejista de bebidas	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Frangos vivos para alimentação; comércio varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Frutaria; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Frutas; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Hortaliças; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
-------------	----------------------	----------------	-----------------	---------------------	---------------------	----------------

					MUNICIPAL	RISCO
4724-5/00	Atividade	Hortigranjeiros; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Legumes, Raízes, Tubérculos; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Quitanda Especializado Em Frutas E Legumes; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Sacola; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Verduras E Frutas; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4724-5/00	Atividade	Verdureiro; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
4729-6/01	Subclasse	Tabacaria	Não Listada	-	Não se aplica	I
4729-6/02	Subclasse	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Não Listada	-	Não se aplica	I
4729-6/99	Subclasse	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4732-6/00	Subclasse	Comércio varejista de lubrificantes	Não Listada	-	Não se aplica	I
4741-5/00	Subclasse	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Não Listada	-	Não se aplica	I
4742-3/00	Subclasse	Comércio varejista de material elétrico	Não Listada	-	Não se aplica	I
4743-1/00	Subclasse	Comércio varejista de vidros	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/01	Subclasse	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/02	Subclasse	Comércio varejista de madeira e artefatos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/03	Subclasse	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/04	Subclasse	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/05	Subclasse	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/06	Subclasse	Comércio varejista de pedras para revestimento	Não Listada	-	Não se aplica	I
4744-0/99	Subclasse	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não Listada	-	Não se aplica	I
4751-2/01	Subclasse	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Não Listada	-	Não se aplica	I
4751-2/02	Subclasse	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Não Listada	-	Não se aplica	I
4752-1/00	Subclasse	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Não Listada	-	Não se aplica	I
4753-9/00	Subclasse	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Não Listada	-	Não se aplica	I
4754-7/01	Subclasse	Comércio varejista de móveis	Não Listada	-	Não se aplica	I
4754-7/02	Subclasse	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Não Listada	-	Não se aplica	I
4754-7/03	Subclasse	Comércio varejista de artigos de iluminação	Não Listada	-	Não se aplica	I
4755-5/01	Subclasse	Comércio varejista de tecidos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4755-5/02	Subclasse	Comercio varejista de artigos de armarinho	Não Listada	-	Não se aplica	I
4755-5/03	Subclasse	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Não Listada	-	Não se aplica	I
4756-3/00	Subclasse	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica	I
4757-1/00	Subclasse	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Não Listada	-	Não se aplica	I
4759-8/01	Subclasse	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4759-8/99	Subclasse	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4761-0/01	Subclasse	Comércio varejista de livros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4761-0/02	Subclasse	Comércio varejista de jornais e revistas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4761-0/03	Subclasse	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4762-8/00	Subclasse	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/01	Subclasse	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/02	Subclasse	Comércio varejista de artigos esportivos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/03	Subclasse	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/04	Atividade	Acampamento, Artigos Materiais E Equipamentos Para; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/04	Atividade	Barracas Para Camping; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4771-7/01	Subclasse	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4771-7/02	Subclasse	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4771-7/03	Subclasse	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4771-7/04	Subclasse	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4772-5/00	Subclasse	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4773-3/00	Subclasse	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4774-1/00	Subclasse	Comércio varejista de artigos de óptica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4781-4/00	Subclasse	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4782-2/01	Subclasse	Comércio varejista de calçados	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4782-2/02	Subclasse	Comércio varejista de artigos de viagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4783-1/01	Subclasse	Comércio varejista de artigos de joalheria	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4783-1/02	Subclasse	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Não Listada	-	Não se aplica		I	

4784-9/00	Subclasse	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Não Listada	-	Não se aplica	I
4785-7/01	Subclasse	Comércio varejista de antiguidades	Não Listada	-	Não se aplica	I
4785-7/99	Subclasse	Comércio varejista de outros artigos usados	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/01	Subclasse	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/02	Subclasse	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/03	Subclasse	Comércio varejista de objetos de arte	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/05	Subclasse	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/06	Subclasse	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/07	Subclasse	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/08	Subclasse	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Não Listada	-	Não se aplica	I
4789-0/09	Subclasse	Comércio varejista de armas e munições	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4789-0/99	Subclasse	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4912-4/01	Subclasse	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4912-4/02	Subclasse	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4912-4/03	Subclasse	Transporte metroviário	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4921-3/01	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4921-3/02	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4922-1/01	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4922-1/02	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4922-1/03	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4923-0/01	Subclasse	Serviço de táxi	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4923-0/02	Subclasse	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4924-8/00	Subclasse	Transporte escolar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4929-9/01	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4929-9/02	Subclasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4929-9/03	Subclasse	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4929-9/04	Subclasse	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4929-9/99	Subclasse	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4930-2/01	Subclasse	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4930-2/02	Subclasse	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4930-2/04	Subclasse	Transporte rodoviário de mudanças	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5011-4/01	Subclasse	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5011-4/02	Subclasse	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5012-2/01	Subclasse	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5012-2/02	Subclasse	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5022-0/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5022-0/02	Subclasse	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5030-1/01	Subclasse	Navegação de apoio marítimo	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
5030-1/02	Subclasse	Navegação de apoio portuário	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5030-1/03	Subclasse	Serviço de rebocadores e empurradores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5099-8/01	Subclasse	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5099-8/99	Subclasse	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5111-1/00	Subclasse	Transporte aéreo de passageiros regular	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5112-9/01	Subclasse	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5112-9/99	Subclasse	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5120-0/00	Subclasse	Transporte aéreo de carga	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5130-7/00	Subclasse	Transporte espacial	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5211-7/02	Subclasse	Guarda-móveis	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5212-5/00	Subclasse	Carga e descarga	Não Listada	-	Não se aplica		I	

5222-2/00	Subclasse	Terminais rodoviários e ferroviários	Não Listada	-	Não se aplica	I
5223-1/00	Subclasse	Estacionamento de veículos	Não Listada	-	Não se aplica	I
5229-0/01	Subclasse	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Não Listada	-	Não se aplica	I
5229-0/02	Subclasse	Serviços de reboque de veículos	Não Listada	-	Não se aplica	I
5229-0/99	Subclasse	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
5231-1/01	Subclasse	Administração da infraestrutura portuária	Não Listada	-	Não se aplica	I
5231-1/03	Subclasse	Gestão de terminais aquaviários	Não Listada	-	Não se aplica	I
5232-0/00	Subclasse	Atividades de agenciamento marítimo	Não Listada	-	Não se aplica	I
5239-7/01	Subclasse	Serviços de praticagem	Não Listada	-	Não se aplica	I
5239-7/99	Subclasse	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
5240-1/99	Subclasse	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Não Listada	-	Não se aplica	I
5250-8/01	Subclasse	Comissaria de despachos	Não Listada	-	Não se aplica	I
5250-8/02	Subclasse	Atividades de despachantes aduaneiros	Não Listada	-	Não se aplica	I
5250-8/03	Subclasse	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Não Listada	-	Não se aplica	I
5250-8/04	Subclasse	Organização logística do transporte de carga	Não Listada	-	Não se aplica	I
5250-8/05	Subclasse	Operador de transporte multimodal - OTM	Não Listada	-	Não se aplica	I
5310-5/01	Subclasse	Atividades do Correio Nacional	Não Listada	-	Não se aplica	I
5310-5/02	Subclasse	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Não Listada	-	Não se aplica	I
5320-2/01	Subclasse	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Não Listada	-	Não se aplica	I
5320-2/02	Subclasse	Serviços de entrega rápida	Não Listada	-	Não se aplica	I
5510-8/01	Subclasse	Hotéis	Não Listada	-	Não se aplica	I
5510-8/02	Subclasse	Apart-hotéis	Não Listada	-	Não se aplica	I
5510-8/03	Subclasse	Motéis	Não Listada	-	Não se aplica	I
5590-6/01	Subclasse	Albergues, exceto assistenciais	Não Listada	-	Não se aplica	I
5590-6/02	Subclasse	Campings	Não Listada	-	Não se aplica	I
5590-6/03	Subclasse	Pensões (alojamento)	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO	DE
5590-6/99	Subclasse	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5611-2/01	Subclasse	Restaurantes e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5611-2/03	Subclasse	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5611-2/04	Subclasse	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5611-2/05	Subclasse	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5612-1/00	Subclasse	Serviços ambulantes de alimentação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5620-1/01	Subclasse	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5620-1/02	Subclasse	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5620-1/03	Subclasse	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5620-1/04	Subclasse	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5811-5/00	Subclasse	Edição de livros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5812-3/01	Subclasse	Edição de jornais diários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5812-3/02	Subclasse	Edição de jornais não diários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5813-1/00	Subclasse	Edição de revistas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5819-1/00	Subclasse	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5821-2/00	Subclasse	Edição integrada à impressão de livros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5822-1/01	Subclasse	Edição integrada à impressão de jornais diários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5822-1/02	Subclasse	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5823-9/00	Subclasse	Edição integrada à impressão de revistas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5829-8/00	Subclasse	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5911-1/01	Subclasse	Estúdios cinematográficos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5911-1/02	Subclasse	Produção de filmes para publicidade	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5911-1/99	Subclasse	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5912-0/01	Subclasse	Serviços de dublagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5912-0/02	Subclasse	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5912-0/99	Subclasse	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5913-8/00	Subclasse	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5914-6/00	Subclasse	Atividades de exibição cinematográfica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
5920-1/00	Subclasse	Atividades de gravação de som e de edição de música	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6010-1/00	Subclasse	Atividades de rádio	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6021-7/00	Subclasse	Atividades de televisão aberta	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6022-5/01	Subclasse	Programadoras	Não Listada	-	Não se aplica		I	

6022-5/02	Subclasse	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Não Listada	-	Não se aplica	I
-----------	-----------	--	-------------	---	---------------	---

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO	DE
6110-8/01	Subclasse	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6110-8/02	Subclasse	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6110-8/03	Subclasse	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6110-8/99	Subclasse	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6120-5/01	Subclasse	Telefonia móvel celular	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6120-5/02	Subclasse	Serviço móvel especializado - SME	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6120-5/99	Subclasse	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6130-2/00	Subclasse	Telecomunicações por satélite	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6141-8/00	Subclasse	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6142-6/00	Subclasse	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6143-4/00	Subclasse	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6190-6/01	Subclasse	Provedores de acesso às redes de comunicações	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6190-6/02	Subclasse	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6190-6/99	Subclasse	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6201-5/01	Subclasse	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6201-5/02	Subclasse	Web desing	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6202-3/00	Subclasse	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6203-1/00	Subclasse	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6204-0/00	Subclasse	Consultoria em tecnologia da informação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6209-1/00	Subclasse	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6311-9/00	Subclasse	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6319-4/00	Subclasse	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6391-7/00	Subclasse	Agências de notícias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6399-2/00	Subclasse	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6410-7/00	Subclasse	Banco Central	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6421-2/00	Subclasse	Bancos comerciais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6422-1/00	Subclasse	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6423-9/00	Subclasse	Caixas econômicas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6424-7/01	Subclasse	Bancos cooperativos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6424-7/02	Subclasse	Cooperativas centrais de crédito	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6424-7/03	Subclasse	Cooperativas de crédito mútuo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6424-7/04	Subclasse	Cooperativas de crédito rural	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6431-0/00	Subclasse	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6432-8/00	Subclasse	Bancos de investimento	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6433-6/00	Subclasse	Bancos de desenvolvimento	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6434-4/00	Subclasse	Agências de fomento	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO	DE
6435-2/01	Subclasse	Sociedades de crédito imobiliário	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6435-2/02	Subclasse	Associações de poupança e empréstimo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6435-2/03	Subclasse	Companhias hipotecárias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6436-1/00	Subclasse	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6437-9/00	Subclasse	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6438-7/01	Subclasse	Bancos de câmbio	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6438-7/99	Subclasse	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6440-9/00	Subclasse	Arrendamento mercantil	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6450-6/00	Subclasse	Sociedades de capitalização	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6461-1/00	Subclasse	Holdings de instituições financeiras	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6462-0/00	Subclasse	Holdings de instituições não financeiras	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6463-8/00	Subclasse	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6470-1/01	Subclasse	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6470-1/02	Subclasse	Fundos de investimento previdenciários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6470-1/03	Subclasse	Fundos de investimento imobiliários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6491-3/00	Subclasse	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Não Listada	-	Não se aplica		I	
6492-1/00	Subclasse	Securitização de créditos	Não Listada	-	Não se aplica		I	

6493-0/00	Subclasse	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Não Listada	-	Não se aplica	I
6499-9/01	Subclasse	Clubes de investimento	Não Listada	-	Não se aplica	I
6499-9/02	Subclasse	Sociedades de investimento	Não Listada	-	Não se aplica	I
6499-9/03	Subclasse	Fundo garantidor de crédito	Não Listada	-	Não se aplica	I
6499-9/04	Subclasse	Caixas de financiamento de corporações	Não Listada	-	Não se aplica	I
6499-9/05	Subclasse	Concessão de crédito pelas OSCIP	Não Listada	-	Não se aplica	I
6499-9/99	Subclasse	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
6511-1/01	Subclasse	Sociedade seguradora de seguros vida	Não Listada	-	Não se aplica	I
6511-1/02	Subclasse	Planos de auxílio-funeral	Não Listada	-	Não se aplica	I
6512-0/00	Subclasse	Sociedade seguradora de seguros não vida	Não Listada	-	Não se aplica	I
6520-1/00	Subclasse	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Não Listada	-	Não se aplica	I
6530-8/00	Subclasse	Resseguros	Não Listada	-	Não se aplica	I
6541-3/00	Subclasse	Previdência complementar fechada	Não Listada	-	Não se aplica	I
6542-1/00	Subclasse	Previdência complementar aberta	Não Listada	-	Não se aplica	I
6550-2/00	Subclasse	Planos de saúde	Não Listada	-	Não se aplica	I
6611-8/01	Subclasse	Bolsa de valores	Não Listada	-	Não se aplica	I
6611-8/02	Subclasse	Bolsa de mercadorias	Não Listada	-	Não se aplica	I
6611-8/03	Subclasse	Bolsa de mercadorias e futuros	Não Listada	-	Não se aplica	I
6611-8/04	Subclasse	Administração de mercados de balcão organizados	Não Listada	-	Não se aplica	I
6612-6/01	Subclasse	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Não Listada	-	Não se aplica	I
6612-6/02	Subclasse	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Não Listada	-	Não se aplica	I
6612-6/03	Subclasse	Corretoras de câmbio	Não Listada	-	Não se aplica	I
6612-6/04	Subclasse	Corretoras de contratos de mercadorias	Não Listada	-	Não se aplica	I
6612-6/05	Subclasse	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
6613-4/00	Subclasse	Administração de cartões de crédito	Não Listada	-	Não se aplica	I
6619-3/01	Subclasse	Serviços de liquidação e custódia	Não Listada	-	Não se aplica	I
6619-3/02	Subclasse	Correspondentes de instituições financeiras	Não Listada	-	Não se aplica	I
6619-3/03	Subclasse	Representações de bancos estrangeiros	Não Listada	-	Não se aplica	I
6619-3/04	Subclasse	Caixas eletrônicos	Não Listada	-	Não se aplica	I
6619-3/05	Subclasse	Operadoras de cartões de débito	Não Listada	-	Não se aplica	I
6619-3/99	Subclasse	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
6621-5/01	Subclasse	Peritos e avaliadores de seguros	Não Listada	-	Não se aplica	I
6621-5/02	Subclasse	Auditoria e consultoria atuarial	Não Listada	-	Não se aplica	I
6622-3/00	Subclasse	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Não Listada	-	Não se aplica	I
6629-1/00	Subclasse	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
6630-4/00	Subclasse	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Não Listada	-	Não se aplica	I
6810-2/01	Subclasse	Compra e venda de imóveis próprios	Não Listada	-	Não se aplica	I
6810-2/02	Subclasse	Aluguel de imóveis próprios	Não Listada	-	Não se aplica	I
6810-2/03	Subclasse	Loteamento de imóveis próprios	Não Listada	-	Não se aplica	I
6821-8/01	Subclasse	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Não Listada	-	Não se aplica	I
6821-8/02	Subclasse	Corretagem no aluguel de imóveis	Não Listada	-	Não se aplica	I
6822-6/00	Subclasse	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Não Listada	-	Não se aplica	I
6911-7/01	Subclasse	Serviços advocatícios	Não Listada	-	Não se aplica	I
6911-7/02	Subclasse	Atividades auxiliares da justiça	Não Listada	-	Não se aplica	I
6911-7/03	Subclasse	Agente de propriedade industrial	Não Listada	-	Não se aplica	I
6912-5/00	Subclasse	Cartórios	Não Listada	-	Não se aplica	I
6920-6/01	Subclasse	Atividades de contabilidade	Não Listada	-	Não se aplica	I
6920-6/02	Subclasse	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Não Listada	-	Não se aplica	I
7020-4/00	Subclasse	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Não Listada	-	Não se aplica	I
7111-1/00	Subclasse	Serviços de arquitetura	Não Listada	-	Não se aplica	I
7112-0/00	Subclasse	Serviços de engenharia	Não Listada	-	Não se aplica	I
7119-7/02	Atividade	Atividades de sismografia	Não Listada	-	Não se aplica	I
7119-7/02	Atividade	Elaboração de projetos de prospecção de petróleo e gás natural	Não Listada	-	Não se aplica	I
7119-7/03	Subclasse	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não Listada	-	Não se aplica	I
7119-7/04	Subclasse	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Não Listada	-	Não se aplica	I
7119-7/99	Subclasse	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
7120-1/00	Subclasse	Testes e análises técnicas	Não Listada	-	Não se aplica	I
7210-0/00	Subclasse	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Não Listada	-	Não se aplica	I
7220-7/00	Subclasse	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
7311-4/00	Subclasse	Agências de publicidade	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7312-2/00	Subclasse	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7319-0/01	Subclasse	Criação de estandes para feiras e exposições	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7319-0/02	Subclasse	Promoção de vendas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7319-0/03	Subclasse	Marketing direto	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7319-0/04	Subclasse	Consultoria em publicidade	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7319-0/99	Subclasse	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7320-3/00	Subclasse	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7410-2/02	Subclasse	Design de interiores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7410-2/03	Subclasse	Desing de produto	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7410-2/99	Subclasse	Atividades de desing não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7420-0/01	Subclasse	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7420-0/02	Subclasse	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7420-0/03	Subclasse	Laboratórios fotográficos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7420-0/04	Subclasse	Filmagem de festas e eventos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7420-0/05	Subclasse	Serviços de microfilmagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7490-1/01	Subclasse	Serviços de tradução, interpretação e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7490-1/02	Subclasse	Escafandria e mergulho	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7490-1/03	Subclasse	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7490-1/04	Subclasse	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7490-1/05	Subclasse	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7490-1/99	Subclasse	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7500-1/00	Subclasse	Atividades veterinárias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7711-0/00	Subclasse	Locação de automóveis sem condutor	Não Listada	-	Não se aplica		I	
		Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos						
7719-5/01	Subclasse		Não Listada	-	Não se aplica		I	
7719-5/02	Subclasse	Locação de aeronaves sem tripulação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7719-5/99	Subclasse	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7721-7/00	Subclasse	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7722-5/00	Subclasse	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7723-3/00	Subclasse	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7729-2/01	Subclasse	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7729-2/02	Subclasse	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7729-2/03	Subclasse	Aluguel de material médico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7729-2/99	Subclasse	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
7731-4/00	Subclasse	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7732-2/01	Subclasse	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7732-2/02	Subclasse	Aluguel de andaimes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7733-1/00	Subclasse	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7739-0/01	Subclasse	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7739-0/02	Subclasse	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7739-0/03	Subclasse	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
		Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador						
7739-0/99	Subclasse		Não Listada	-	Não se aplica		I	
7740-3/00	Subclasse	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7810-8/00	Subclasse	Seleção e agenciamento de mão de obra	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7820-5/00	Subclasse	Locação de mão de obra temporária	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7830-2/00	Subclasse	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
7911-2/00	Subclasse	Agências de viagens	Não Listada	-	Não se aplica		I	

7912-1/00	Subclasse	Operadores turísticos	Não Listada	-	Não se aplica	I
7990-2/00	Subclasse	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
8011-1/01	Subclasse	Atividades de vigilância e segurança privada	Não Listada	-	Não se aplica	I
8011-1/02	Subclasse	Serviços de adestramento de cães de guarda	Não Listada	-	Não se aplica	I
8012-9/00	Subclasse	Atividades de transporte de valores	Não Listada	-	Não se aplica	I
8020-0/01	Subclasse	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Não Listada	-	Não se aplica	I
8020-0/02	Subclasse	Outras atividades de serviços de segurança	Não Listada	-	Não se aplica	I
8030-7/00	Subclasse	Atividades de investigação particular	Não Listada	-	Não se aplica	I
8111-7/00	Subclasse	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Não Listada	-	Não se aplica	I
8112-5/00	Subclasse	Condomínios prediais	Não Listada	-	Não se aplica	I
8121-4/00	Subclasse	Limpeza em prédios e em domicílios	Não Listada	-	Não se aplica	I
8122-2/00	Subclasse	Imunização e controle de pragas urbanas	Não Listada	-	Não se aplica	I
8129-0/00	Subclasse	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
8130-3/00	Subclasse	Atividades paisagísticas	Não Listada	-	Não se aplica	I
8211-3/00	Subclasse	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Não Listada	-	Não se aplica	I
8219-9/01	Subclasse	Fotocópias	Não Listada	-	Não se aplica	I
8219-9/99	Subclasse	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
8220-2/00	Subclasse	Atividades de teletendimento	Não Listada	-	Não se aplica	I
8230-0/01	Subclasse	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não Listada	-	Não se aplica	I
8230-0/02	Subclasse	Casas de festas e eventos	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
8291-1/00	Subclasse	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8292-0/00	Subclasse	Envasamento e empacotamento sob contrato	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/01	Subclasse	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/02	Subclasse	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/03	Subclasse	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/04	Subclasse	Leiloeiros independentes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/05	Subclasse	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/06	Subclasse	Casas lotéricas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/07	Subclasse	Salas de acesso à Internet	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8299-7/99	Subclasse	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8411-6/00	Subclasse	Administração pública em geral	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8412-4/00	Subclasse	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8413-2/00	Subclasse	Regulação das atividades econômicas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8421-3/00	Subclasse	Relações exteriores	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8422-1/00	Subclasse	Defesa	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8423-0/00	Subclasse	Justiça	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8424-8/00	Subclasse	Segurança e ordem pública	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8425-6/00	Subclasse	Defesa Civil	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8430-2/00	Subclasse	Seguridade social obrigatória	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8511-2/00	Subclasse	Educação infantil - creche	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8512-1/00	Subclasse	Educação infantil - pré-escola	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8513-9/00	Subclasse	Ensino fundamental	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8520-1/00	Subclasse	Ensino médio	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8531-7/00	Subclasse	Educação superior - graduação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8532-5/00	Subclasse	Educação superior - graduação e pós-graduação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8533-3/00	Subclasse	Educação superior - pós-graduação e extensão	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8541-4/00	Subclasse	Educação profissional de nível técnico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8542-2/00	Subclasse	Educação profissional de nível tecnológico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8550-3/01	Subclasse	Administração de caixas escolares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8550-3/02	Subclasse	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8591-1/00	Subclasse	Ensino de esportes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8592-9/01	Subclasse	Ensino de dança	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8592-9/02	Subclasse	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8592-9/03	Subclasse	Ensino de música	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8592-9/99	Subclasse	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8593-7/00	Subclasse	Ensino de idiomas	Não Listada	-	Não se aplica		I	

8599-6/01	Subclasse	Formação de condutores	Não Listada	-	Não se aplica	I
8599-6/02	Subclasse	Cursos de pilotagem	Não Listada	-	Não se aplica	I
8599-6/03	Subclasse	Treinamento em informática	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
8599-6/04	Subclasse	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8599-6/05	Subclasse	Cursos preparatórios para concursos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8599-6/99	Subclasse	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8610-1/01	Subclasse	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8610-1/02	Subclasse	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8621-6/01	Subclasse	UTI móvel	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8621-6/02	Subclasse	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8622-4/00	Subclasse	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/01	Subclasse	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/02	Subclasse	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/03	Subclasse	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/04	Subclasse	Atividade odontológica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/06	Subclasse	Serviços de vacinação e imunização humana	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/07	Subclasse	Atividades de reprodução humana assistida	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8630-5/99	Subclasse	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/01	Subclasse	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/02	Subclasse	Laboratórios clínicos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/03	Subclasse	Serviços de diálise e nefrologia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/04	Subclasse	Serviços de tomografia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/05	Subclasse	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/06	Subclasse	Serviços de ressonância magnética	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/07	Subclasse	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/08	Subclasse	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/09	Subclasse	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/10	Subclasse	Serviços de quimioterapia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/11	Subclasse	Serviços de radioterapia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/12	Subclasse	Serviços de hemoterapia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/13	Subclasse	Serviços de litotripsia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/14	Subclasse	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8640-2/99	Subclasse	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/01	Subclasse	Atividades de enfermagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/02	Subclasse	Atividades de profissionais da nutrição	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
8650-0/03	Subclasse	Atividades de psicologia e psicanálise	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/04	Subclasse	Atividades de fisioterapia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/05	Subclasse	Atividades de terapia ocupacional	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/06	Subclasse	Atividades de fonoaudiologia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/07	Subclasse	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8650-0/99	Subclasse	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8660-7/00	Subclasse	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8690-9/01	Subclasse	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8690-9/02	Subclasse	Atividades de bancos de leite humano	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8690-9/03	Subclasse	Atividades de acupuntura	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8690-9/04	Subclasse	Atividades de podologia	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8690-9/99	Subclasse	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
8711-5/01	Subclasse	Clínicas e residências geriátricas	Não Listada	-	Não se aplica		I	

8711-5/02	Subclasse	Instituições de longa permanência para idosos	Não Listada	-	Não se aplica	I
8711-5/03	Subclasse	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Não Listada	-	Não se aplica	I
8711-5/04	Subclasse	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Não Listada	-	Não se aplica	I
8711-5/05	Subclasse	Condomínios residenciais para idosos	Não Listada	-	Não se aplica	I
8712-3/00	Subclasse	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Não Listada	-	Não se aplica	I
8720-4/01	Subclasse	Atividades de centros de assistência psicossocial	Não Listada	-	Não se aplica	I
8720-4/99	Subclasse	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
8730-1/01	Subclasse	Orfanatos	Não Listada	-	Não se aplica	I
8730-1/02	Subclasse	Albergues assistenciais	Não Listada	-	Não se aplica	I
8730-1/99	Subclasse	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
8800-6/00	Subclasse	Serviços de assistência social sem alojamento	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/01	Subclasse	Produção teatral	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/02	Subclasse	Produção musical	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/03	Subclasse	Produção de espetáculos de dança	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/04	Subclasse	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/05	Subclasse	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/06	Subclasse	Atividades de sonorização e de iluminação	Não Listada	-	Não se aplica	I
9001-9/99	Subclasse	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica	I
9002-7/01	Subclasse	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
					MUNICIPAL		
9002-7/02	Subclasse	Restauração de obras de arte	Não Listada	-	Não se aplica		I
9003-5/00	Subclasse	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Não Listada	-	Não se aplica		I
9101-5/00	Subclasse	Atividades de bibliotecas e arquivos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9102-3/01	Subclasse	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Não Listada	-	Não se aplica		I
9102-3/02	Subclasse	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Gestão de jardins botânicos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Gestão de jardins zoológicos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Gestão de parques nacionais	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Gestão de reservas ecológicas	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Jardim botânico	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Parque nacional	Não Listada	-	Não se aplica		I
9103-1/00	Atividade	Reserva ecológica	Não Listada	-	Não se aplica		I
9200-3/01	Subclasse	Casas de bingo	Não Listada	-	Não se aplica		I
9200-3/02	Subclasse	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9200-3/99	Subclasse	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I
9311-5/00	Subclasse	Gestão de instalações de esportes	Não Listada	-	Não se aplica		I
9312-3/00	Subclasse	Clubes sociais, esportivos e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I
9313-1/00	Subclasse	Atividades de condicionamento físico	Não Listada	-	Não se aplica		I
9319-1/01	Subclasse	Produção e promoção de eventos esportivos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9319-1/99	Subclasse	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I
9321-2/00	Subclasse	Parques de diversão e parques temáticos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9329-8/01	Subclasse	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I
9329-8/02	Subclasse	Exploração de boliches	Não Listada	-	Não se aplica		I
9329-8/03	Subclasse	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I
9329-8/04	Subclasse	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Não Listada	-	Não se aplica		I
9329-8/99	Subclasse	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I
9411-1/00	Subclasse	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Não Listada	-	Não se aplica		I
9412-0/01	Subclasse	Atividades de fiscalização profissional	Não Listada	-	Não se aplica		I
9412-0/99	Subclasse	Outras atividades associativas profissionais	Não Listada	-	Não se aplica		I
9420-1/00	Subclasse	Atividades de organizações sindicais	Não Listada	-	Não se aplica		I
9430-8/00	Subclasse	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Não Listada	-	Não se aplica		I
9491-0/00	Subclasse	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Não Listada	-	Não se aplica		I
9492-8/00	Subclasse	Atividades de organizações políticas	Não Listada	-	Não se aplica		I
9493-6/00	Subclasse	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Não Listada	-	Não se aplica		I
9499-5/00	Subclasse	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I
9511-8/00	Subclasse	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Não Listada	-	Não se aplica		I

NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE

CÓDIGO CNAE		DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO	DE
9512-6/00	Subclasse	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9521-5/00	Subclasse	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/01	Subclasse	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/02	Subclasse	Chaveiros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/03	Subclasse	Reparação de relógios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/04	Subclasse	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/05	Subclasse	Reparação de artigos do mobiliário	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/06	Subclasse	Reparação de jóias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9529-1/99	Subclasse	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9601-7/01	Subclasse	Lavanderias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9601-7/02	Subclasse	Tinturarias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9601-7/03	Subclasse	Toalheiros	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9602-5/01	Subclasse	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9602-5/02	Subclasse	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Serviços de cessão do uso de jazigos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Locação de jazigos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Aluguel de lóculos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Serviços de manutenção de cemitérios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Serviços de venda de gavetas de cemitérios	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Serviços de venda de jazigo	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/01	Atividade	Serviços de venda de sepulturas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/02	Atividade	Captura e cremação de animais domésticos abandonados em vias públicas - carrocinha	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/02	Atividade	Serviços de apreensão e transporte de animais abandonados em vias públicas para cremação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/03	Subclasse	Serviços de sepultamento	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/04	Subclasse	Serviços de funerárias	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/05	Subclasse	Serviços de somatoconservação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9603-3/99	Subclasse	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/02	Subclasse	Agências matrimoniais	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/04	Subclasse	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/05	Subclasse	Atividades de sauna e banhos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/06	Subclasse	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/07	Subclasse	Alojamento de animais domésticos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/08	Subclasse	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9609-2/99	Subclasse	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9700-5/00	Subclasse	Serviços domésticos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9900-8/00	Subclasse	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Não Listada	-	Não se aplica		I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
4319-3/00	Atividade	Obras de (construção) escoamento	Não Listada	-	Não se aplica		I
4319-3/00	Atividade	Rebaixamento de lençol (lençóis) de água	Não Listada	-	Não se aplica		I
4319-3/00	Atividade	Rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freáticos	Não Listada	-	Não se aplica		I
0159-8/01	Subclasse	Apicultura	Não Listada	-	Não se aplica		I
0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0893-2/00	Subclasse	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de colômbio ou nióbio - tântalo (colombita - tantalita)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0729-4/01	Atividade	Beneficiamento de minério de nióbio	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de nióbio	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de titânio (ilmenita e rutilo)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0729-4/04	Atividade	Extração de minério de lítio (ambligonita, lepidolita, pedalita)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de feldspato, leucita ou nefelita naturais (associado a extração)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de mica ou malacacheta (associado a extração)	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0899-1/99	Atividade	Extração de mica ou malacacheta	A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III
0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental		III

0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0891-6/00	Subclasse	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0892-4/02	Subclasse	Extração de sal-gema	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0899-1/01	Subclasse	Extração de grafita	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0899-1/99	Subclasse	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	A-01-03-1	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas	Licença ambiental	III
0721-9/01	Subclasse	Extração de minério de alumínio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0723-5/01	Subclasse	Extração de minério de manganês	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0724-3/01	Atividade	Extração de ouro de aluvião ou em pó	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de colúmbio ou nióbio - tantalita (colombita - tantalita)	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/01	Atividade	Beneficiamento de minério de nióbio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de nióbio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/01	Atividade	Extração de minério de titânio (ilmenita e rutilo)	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0729-4/04	Atividade	Extração de minério de lítio (amblygonita, lepidolita, pedralita)	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0724-3/01	Atividade	Extração de minério de ouro	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
-------------	----------------------	----------------	-----------------	---------------------	-------------------------------	----------------

0724-3/01	Atividade	Extração de ouro de aluvião ou em pó	A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Licença ambiental	III
0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Licença ambiental	III
0810-0/01	Subclasse	Extração de ardósia e beneficiamento associado	A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/02	Subclasse	Extração de granito e beneficiamento associado	A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/03	Subclasse	Extração de mármore e beneficiamento associado	A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0500-3/01	Subclasse	Extração de carvão mineral	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/04	Subclasse	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0891-6/00	Subclasse	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0892-4/02	Subclasse	Extração de sal gema	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0893-2/00	Subclasse	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0899-1/01	Subclasse	Extração de grafita	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0899-1/99	Subclasse	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
0899-1/02	Subclasse	Extração de quartzo	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de feldspato, leucita ou nefelita naturais (associado a extração)	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0899-1/99	Atividade	Beneficiamento de mica ou malacacheta (associado a extração)	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0899-1/99	Atividade	Extração de mica ou malacacheta	A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;	A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Licença ambiental ou Dispensa	II
0893-2/00	Subclasse	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de gemas e diamantes (pedra preciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de berilo (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de esmeralda (pedra preciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de ametista (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de coríndon (pedra preciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Beneficiamento de gemas	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de gemas	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de granada (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de opala (pedra preciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de pedras preciosas	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de pedras semipreciosas	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de rubi (pedra preciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de safira (pedra preciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de topázio (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de turmalina (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de ágata (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de água-marinha (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
0893-2/00	Atividade	Extração de ônix (pedra semipreciosa)	A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
0810-0/06	Subclasse	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento	A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Licença ambiental	III

		associado				
0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Licença ambiental	III
0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Licença ambiental	III
0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Licença ambiental	III
0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Licença ambiental	III
0810-0/07	Subclasse	Extração de argila e beneficiamento associado	A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Licença ambiental	III
1121-6/00	Subclasse	Fabricação de águas envasadas	A-04-01-4	Extração de água mineral ou potável de mesa	Licença ambiental	III
0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/05	Subclasse	Extração de gesso e caulim	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Licença ambiental	III
0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
0810-0/09	Subclasse	Extração de basalto e beneficiamento associado	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0500-3/02	Subclasse	Beneficiamento de carvão mineral	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III

0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0810-0/08	Subclasse	Extração de saibro e beneficiamento associado	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0810-0/10	Subclasse	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0810-0/99	Subclasse	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
0892-4/03	Subclasse	Refino e outros tratamentos do sal	A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
0990-4/01	Atividade	Serviços de transporte off-road em minas de minério de ferro realizado sob contrato	A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental	III
0990-4/01	Atividade	Serviços de transporte off-road em minas de minério de ferro realizado sob contrato	A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental	III
4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Licença ambiental	III
0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0721-9/01	Subclasse	Extração de minério de alumínio	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0723-5/01	Subclasse	Extração de minério de manganês	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Licença ambiental	III
0710-3/01	Subclasse	Extração de minério de ferro	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0721-9/01	Subclasse	Extração de minério de alumínio	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0721-9/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de alumínio	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0722-7/01	Subclasse	Extração de minério de estanho	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III

0722-7/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de estanho	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0723-5/01	Subclasse	Extração de minério de manganês	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0723-5/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de manganês	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0724-3/01	Subclasse	Extração de minério de metais preciosos	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0724-3/02	Subclasse	Beneficiamento de minério de metais preciosos	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0729-4/01	Subclasse	Extração de minérios de nióbio e titânio	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0729-4/02	Subclasse	Extração de minério de tungstênio	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0729-4/03	Subclasse	Extração de minério de níquel	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0729-4/04	Subclasse	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0729-4/05	Subclasse	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	A-05-09-5	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Licença ambiental	III
0600-0/01	Subclasse	Extração de petróleo e gás natural	A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	Licença ambiental	III
0600-0/02	Subclasse	Extração e beneficiamento de xisto	A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	Licença ambiental	III
0600-0/03	Subclasse	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
0910-6/00	Subclasse	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	A-06-05-1	Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural	Licença ambiental	III
0600-0/01	Subclasse	Extração de petróleo e gás natural	A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	Licença ambiental	III
0600-0/02	Subclasse	Extração e beneficiamento de xisto	A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	Licença ambiental	III
0600-0/03	Subclasse	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	Licença ambiental	III
0910-6/00	Subclasse	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	A-06-06-1	Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional	Licença ambiental	III
7119-7/02	Atividade	Serviços de análises de solo para investigação geológica	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Estudos geotécnicos	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Estudos sismográficos	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos geológicos	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos, estudos geofísicos	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos, estudos hidrográficos	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Serviços de perfilagem de solo	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção geológica	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção sísmica	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção, pesquisa mineral	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
7119-7/02	Atividade	Serviços técnicos em geologia	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão	Licença ambiental ou Dispensa	II

				de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.		
0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	H-01-01-1	Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Licença ambiental ou Dispensa	II
2391-5/01	Subclasse	Britamento de pedras, exceto associado à extração	B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Licença ambiental	III
2392-3/00	Subclasse	Fabricação de cal e gesso	B-01-02-3	Fabricação de cal virgem	Licença ambiental	III
2341-9/00	Subclasse	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto- forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2342-7/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto- forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2342-7/01	Subclasse	Fabricação de azulejos e pisos	B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	Licença ambiental	III
2349-4/01	Subclasse	Fabricação de material sanitário de cerâmica	B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2349-4/99	Subclasse	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	Licença ambiental	III
2399-1/99	Atividade	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	Licença ambiental	III
2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	B-01-05-8	Fabricação de cimento	Licença ambiental	III
2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	B-01-05-8	Fabricação de cimento	Licença ambiental	III
2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	B-01-05-8	Fabricação de cimento	Licença ambiental	III
2330-3/05	Subclasse	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	B-01-05-8	Fabricação de cimento	Licença ambiental	III
2319-2/00	Subclasse	Fabricação de artigos de vidro	B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2311-7/00	Subclasse	Fabricação de vidro plano e de segurança	B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2312-5/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de vidro	B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2391-5/02	Subclasse	Aparelhamento de pedras para a construção, exceto associado à extração	B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2391-5/03	Subclasse	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2421-1/00	Subclasse	Produção de semi-acabados de aço	B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	Licença ambiental	III
2411-3/00	Subclasse	Produção de ferro-gusa	B-02-01-1	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	Licença ambiental	III
2421-1/00	Subclasse	Produção de semiacabados de aço	B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	Licença ambiental	III
0710-3/02	Subclasse	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	Licença ambiental	III
2421-1/00	Subclasse	Produção de semiacabados de aço	B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	Licença ambiental	III
2421-1/00	Subclasse	Produção de semi-acabados de aço	B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	Licença ambiental	III
2422-9/01	Subclasse	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	Licença ambiental	III
2422-9/02	Subclasse	Produção de laminados planos de aços especiais	B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2423-7/01	Subclasse	Produção de tubos de aço sem costura	B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	Licença ambiental	III
2423-7/02	Subclasse	Produção de laminados de aço, exceto tubos	B-03-01-8	Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão	Licença ambiental	III
2424-5/02	Subclasse	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	B-03-02-6	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial	Licença ambiental	III
2431-8/00	Subclasse	Produção de tubos de aço com costura	B-03-02-6	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial	Licença ambiental	III
2439-3/00	Subclasse	Produção de outros tubos de ferro e aço	B-03-02-6	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial	Licença ambiental	III
2424-5/02	Subclasse	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial	Licença ambiental	III
2431-8/00	Subclasse	Produção de tubos de aço com costura	B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial	Licença ambiental	III
2439-3/00	Subclasse	Produção de outros tubos de ferro e aço	B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial	Licença ambiental	III
2412-1/00	Subclasse	Produção de ferroligas	B-03-04-2	Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício	Licença ambiental	III
2099-1/99	Atividade	Silício em ligas por fusão com quartzo metálico	B-03-04-2	Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício	Licença ambiental	III
2451-2/00	Subclasse	Fundição de ferro e aço	B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	Licença ambiental	III
2451-2/00	Subclasse	Fundição de ferro e aço	B-03-08-5	Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de	Licença ambiental	III

				reciclagem		
2424-5/01	Subclasse	Produção de arames de aço	B-03-09-3	Produção de forjados, arames e relaminados de aço	Licença ambiental	III
2424-5/02	Subclasse	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	B-03-09-3	Produção de forjados, arames e relaminados de aço	Licença ambiental	III
2531-4/01	Subclasse	Produção de forjados de aço	B-03-09-3	Produção de forjados, arames e relaminados de aço	Licença ambiental	III
2441-5/01	Subclasse	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2449-1/01	Subclasse	Produção de zinco em formas primárias	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de ouro	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de ouro em formas primárias ou semiacabadas	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de ouro granulado	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Fabricação de desperdícios de metais preciosos	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de fios de metais preciosos	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de metais preciosos	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de platina	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de prata	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Fabricação de metais comuns folheados ou chapeados de prata em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Metalurgia dos metais preciosos	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de paládio em barras, fios, perfis, chapas e outras formas laminadas	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de paládio em lingotes ou outras formas brutas ou semiacabadas	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de platina em formas primárias ou semiacabadas	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de prata em formas primárias ou semiacabadas	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2442-3/00	Atividade	Produção de prata granulada	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de laminados de ouro	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de ouro em formas primárias ou semiacabadas	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2442-3/00	Atividade	Produção de ouro granulado	B-04-01-4	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	Licença ambiental	III
2441-5/02	Subclasse	Produção de laminados de alumínio	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2449-1/02	Subclasse	Produção de laminados de zinco	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2531-4/02	Subclasse	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2441-5/02	Subclasse	Produção de laminados de alumínio	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2449-1/02	Subclasse	Produção de laminados de zinco	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-02-2	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Licença ambiental	III
2452-1/00	Subclasse	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	B-04-04-9	Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2452-1/00	Subclasse	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	B-04-05-7	Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem	Licença ambiental	III
2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-06-5	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III

2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2443-1/00	Subclasse	Metalurgia do cobre	B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2449-1/99	Subclasse	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	B-04-07-3	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades	Licença ambiental	III
2449-1/03	Subclasse	Produção de ânodos e cátodos	B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	Licença ambiental	III
2449-1/03	Subclasse	Produção de solda em barras, fios, tubos e varetas	B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	Licença ambiental	III
2599-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	B-05-01-0	Produção de soldas e ânodos	Licença ambiental	III
2532-2/02	Subclasse	Metalurgia do pó	B-05-02-9	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
2511-0/00	Subclasse	Fabricação de estruturas metálicas	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2599-3/01	Subclasse	Serviço de confecção de armações metálicas para a construção	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2513-6/00	Subclasse	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2521-7/00	Subclasse	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2522-5/00	Subclasse	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2512-8/00	Subclasse	Fabricação de esquadrias de metal	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2542-0/00	Subclasse	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2550-1/01	Subclasse	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2592-6/01	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2592-6/02	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
2599-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença ambiental	III
2511-0/00	Subclasse	Fabricação de estruturas metálicas	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2599-3/01	Subclasse	Serviço de confecção de armações metálicas para a construção	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2513-6/00	Subclasse	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2521-7/00	Subclasse	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2522-5/00	Subclasse	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2512-8/00	Subclasse	Fabricação de esquadrias de metal	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2542-0/00	Subclasse	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2550-1/01	Subclasse	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2592-6/01	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL DE RISCO
2592-6/02	Subclasse	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2599-3/02	Subclasse	Serviço de corte e dobra de metais	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2599-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2532-2/01	Subclasse	Produção de artefatos estampados de metal	B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2591-8/00	Subclasse	Fabricação de embalagens metálicas	B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2541-1/00	Subclasse	Fabricação de artigos de cutelaria	B-05-07-1	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso	Licença Ambiental ou Dispensa	II

				doméstico		
2543-8/00	Subclasse	Fabricação de ferramentas	B-05-07-1	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2593-4/00	Subclasse	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	B-05-07-1	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2550-1/02	Subclasse	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	B-05-08-8	Fabricação de armas de fogo, munições e projéteis	Licença ambiental	III
2539-0/02	Subclasse	Serviços de tratamento e revestimento em metais	B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico	Licença ambiental	III
2539-0/02	Subclasse	Serviços de tratamento e revestimento em metais	B-06-02-5	Serviço galvanotécnico	Licença ambiental	III
2539-0/02	Subclasse	Serviços de tratamento e revestimento em metais	B-06-03-3	Jateamento e pintura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2811-9/00	Subclasse	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2811-9/00	Subclasse	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2812-7/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2813-5/00	Subclasse	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2814-3/01	Subclasse	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2814-3/01	Subclasse	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2814-3/02	Subclasse	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2814-3/02	Subclasse	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2815-1/01	Subclasse	Fabricação de rolamentos para fins industriais	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2815-1/02	Subclasse	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2821-6/01	Subclasse	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2821-6/02	Subclasse	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2822-4/01	Subclasse	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2822-4/02	Subclasse	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2823-2/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2824-1/01	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2824-1/01	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2824-1/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2824-1/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2825-9/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2829-1/01	Subclasse	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2829-1/99	Subclasse	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2829-1/99	Subclasse	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2831-3/00	Subclasse	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2832-1/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2833-0/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2840-2/00	Subclasse	Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II

2840-2/01	Atividade	Fabricação de motosserras	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2851-8/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2852-6/00	Subclasse	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2853-4/00	Atividade	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2854-2/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2861-5/00	Subclasse	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas ferramenta	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2862-3/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2862-3/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2863-1/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2865-8/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2866-6/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2869-1/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2869-1/00	Subclasse	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2610-8/00	Subclasse	Fabricação de componentes eletrônicos	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2621-3/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos de informática	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2622-1/00	Subclasse	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2631-1/00	Subclasse	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2632-9/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2710-4/01	Subclasse	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2710-4/02	Subclasse	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2710-4/03	Subclasse	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2731-7/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2732-5/00	Subclasse	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2733-3/00	Subclasse	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de acessórios para lâmpadas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de bases de metal completas para lâmpadas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de dispositivos de partida para lâmpadas fluorescentes (starters)	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de filamentos para lâmpadas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de jogos de lâmpadas usados em árvores de natal	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III

CORRELAÇÃO DE ATIVIDADES CNAES COM A EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de carvão	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de filamentos	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de raios infravermelho, ultravioleta	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas descartáveis para flash	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas halógenas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas incandescentes	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas miniaturas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas para faróis de automóveis	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas para sinalização externa de automóveis, exceto para faróis	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas refletoras (espelhadas)	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III

2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas, n.e.	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de partes e peças para lâmpada e tubos elétricos incandescentes, etc.	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de partes e peças para reatores para lâmpadas e tubos de descarga	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de reatores para lâmpadas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de soquetes para lâmpadas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de tubos de descarga para lâmpadas elétricas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/02	Subclasse	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2790-2/01	Subclasse	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2790-2/02	Subclasse	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2790-2/99	Subclasse	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2640-0/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2651-5/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2652-3/00	Subclasse	Fabricação de cronômetros e relógios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2660-4/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2670-1/02	Subclasse	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2751-1/00	Subclasse	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2759-7/01	Subclasse	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2759-7/99	Subclasse	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2759-7/99	Subclasse	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas a vapor de sódio	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas de gás de mercúrio	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de lâmpadas fluorescentes	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2740-6/01	Atividade	Fabricação de tubos de descarga para lâmpadas elétricas	B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	Licença ambiental	III
2721-0/00	Subclasse	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	B-08-02-8	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Licença ambiental	III
2722-8/01	Subclasse	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	B-08-02-8	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2722-8/02	Subclasse	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	B-08-02-8	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Licença ambiental	III
3011-3/01	Subclasse	Construção de embarcações de grande porte	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
3011-3/02	Subclasse	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto grande porte	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
3012-1/00	Subclasse	Construção de embarcações para esporte e lazer	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
3317-1/01	Subclasse	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
3317-1/02	Subclasse	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2599-3/99	Atividade	Fabricação de âncoras para embarcações	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2599-3/99	Atividade	Fabricação de hélice para embarcações	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2599-3/99	Atividade	Fabricação de hélice para navios	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor para embarcações	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores de popa	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores diesel para embarcações	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores marítimos, N.E.	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de máquinas a vapor para embarcações, com ou sem caldeiras	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de peças e acessórios para motores diesel para embarcações	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de peças e acessórios para motores marítimos	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de turbinas a vapor para embarcações	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2740-6/02	Atividade	Fabricação de aparelhos elétricos de outros tipos para iluminação.	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2710-4/03	Atividade	Fabricação de motores elétricos, N.E.	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2651-5/00	Subclasse	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
1354-5/00	Atividade	Fabricação de velas para barcos	B-09-01-6	Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios	Licença ambiental	III
2910-7/01	Subclasse	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2910-7/02	Subclasse	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2910-7/03	Subclasse	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2920-4/01	Subclasse	Fabricação de caminhões e ônibus	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III

2920-4/02	Subclasse	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2930-1/01	Subclasse	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2930-1/02	Subclasse	Fabricação de carrocerias para ônibus	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2930-1/03	Subclasse	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2950-6/00	Subclasse	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2950-6/01	Atividade	Serviço de motores de veículos rodoviários (reconstrução, recuperação)	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2950-6/02	Atividade	Motores de veículos rodoviários, recuperados, remanufaturados, recondicionados ou reconstruídos	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2950-6/03	Atividade	Serviço de reconstrução, remanufaturamento e serviços semelhantes em motores de veículos rodoviários;	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2950-6/04	Atividade	Serviço de recuperação de motores de veículos rodoviários	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
3031-8/00	Subclasse	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
3091-1/01	Subclasse	Fabricação de motocicletas	B-09-02-4	Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor para locomotivas	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores de combustão interna para locomotivas, carros-motor e automotizes	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2811-9/00	Atividade	Fabricação de motores para automotizes	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2710-4/03	Atividade	Fabricação de motores elétricos para veículos ferroviários	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2941-7/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2942-5/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2943-3/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2944-1/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2945-0/00	Subclasse	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2949-2/01	Subclasse	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
2949-2/99	Subclasse	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
3032-6/00	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
3091-1/02	Subclasse	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	Licença ambiental	III
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	B-10-01-3	Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3101-2/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de madeira	B-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Licença ambiental	III
3101-2/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de madeira	B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2219-6/00	Atividade	Fabricação de espuma de borracha	B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3104-7/00	Subclasse	Fabricação de colchões	B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3103-9/00	Subclasse	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	B-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3102-1/00	Subclasse	Fabricação de móveis com predominância de metal	B-10-06-5	Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura	Licença ambiental	III
1610-2/05	Subclasse	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira	Licença ambiental	III
1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	C-01-01-5	Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica	Licença ambiental	III
1721-4/00	Subclasse	Fabricação de papel	C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1722-2/00	Subclasse	Fabricação de cartolina e papel cartão	C-01-03-1	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/01	Atividade	Fabricação de formulários contínuos, impressos ou não	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de agendas	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos de papel para aparelhos registradores, inclusive bobinas	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos de papel-cartão gomado ou adesivo em tiras ou em rolos	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina ou papel-cartão para escritório	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de artefatos impressos de papelaria, não especificados	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de artigos diversos para correspondência (aerogramas, bilhetes-postais ou outros artigos para correspondência)	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de bobinas de papel para máquinas	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de cadernos e cadernetas escolares	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de classificadores, guias, fichas e separadores de papelão ou cartolina, para arquivos	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1741-9/02	Atividade	Fabricação de envelopes de papel impressos ou não	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II

1741-9/02	Atividade	Fabricação de estêncil para mimeógrafo	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de etiquetas de papel não adesivas (TAG), impressas ou não	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de fitas adesivas de papel	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de livros de escrituração contábil e fiscal	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1741-9/02	Atividade	Fabricação de notas promissórias	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel almaço	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel autocopiativo (com corantes microencapsulados)	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel carbono	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel milimetrado	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel para cartas	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel para mimeógrafo em resma	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel para ofício, cartas e semelhantes	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de papel quadrículado, milimetrado e semelhantes	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1741-9/02	Atividade	Fabricação de pastas de cartolina para escritório, com ou sem ferragens	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1742-7/01	Atividade	Fabricação de fraldas descartáveis	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1742-7/02	Atividade	Fabricação de absorventes higiênicos	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1742-7/99	Subclasse	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário não especificados anteriormente	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1749-4/00	Atividade	Artigos De Fibra Prensada Ou Isolante; Fabricação De	C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
2219-6/00	Atividade	Fabricação de borracha vegetal, sólida, beneficiada (lavagem, centrifugação, prensagem em blocos, granulação, etc.)	C-02-01-1	Beneficiamento de borracha natural	Licença ambiental	III	
2219-6/01	Atividade	Centrifugação, coagulação, vulcanização e outros beneficiamentos de látex vegetal	C-02-01-1	Beneficiamento de borracha natural	Licença ambiental	III	
2211-1/00	Atividade	Fabricação de câmaras de ar para pneumáticos de automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, motocicletas, bicicletas e outros veículos	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/01	Atividade	Fabricação de câmaras de ar para pneus	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/02	Atividade	Fabricação de câmaras de ar para pneus de veículos ou de máquinas	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/00	Atividade	Fabricação de partes de pneus (borracha de ligação, camelbacks, etc)	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/01	Atividade	Fabricação de pneumáticos para tratores e máquinas	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/02	Atividade	Fabricação de pneumáticos para veículos	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/03	Atividade	Fabricação de pneus para automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, bicicletas, motocicletas e outros veículos	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/04	Atividade	Fabricação de pneus para tratores e máquinas	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/05	Atividade	Fabricação de pneus	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2211-1/06	Atividade	Fabricação de protetores, bandas de rodagem, amovíveis para pneumáticos (camelbacks) e "flaps" de borracha	C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2212-9/00	Subclasse	Reforma de pneumáticos usados	C-02-03-8	Recauchutagem de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2219-6/00	Atividade	Fabricação de artefatos de espuma de borracha	C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2219-6/00	Atividade	Fabricação de espuma de borracha	C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
2219-6/00	Atividade	Fabricação de fios de borracha	C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2219-6/00	Atividade	Fabricação de laminados de borracha	C-02-04-6	Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos	Licença ambiental	III	
1011-2/01	Atividade	Produção de couros de bovinos secos ou salgados	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1011-2/01	Atividade	Secagem e salga de couros e peles de bovinos	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1011-2/02	Atividade	Secagem e salga de couros e peles de equinos	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1011-2/03	Atividade	Secagem e salga de couros e peles de caprinos	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1011-2/04	Atividade	Produção de couros e peles de bufalinos secos e/ou salgados	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1011-2/04	Atividade	Secagem e salga de couro de bufalinos	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1012-1/03	Atividade	Salga de couros e peles de suínos (porcos)	C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Licença ambiental	III	
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-02-6	Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético	Licença ambiental	III	
0159-8/02	Atividade	Pássaros; Criação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-02-6	Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético	Licença ambiental	III	
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-03-4	Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal	Licença ambiental	III	
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-05-0	Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento	Licença ambiental	III	
2011-8/00	Subclasse	Fabricação de cloro e álcalis	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III	
2012-6/00	Subclasse	Fabricação de intermediários para fertilizantes	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos	Licença ambiental	III	

				derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira		
2014-2/00	Subclasse	Fabricação de gases industriais	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2022-3/00	Subclasse	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
2091-6/00	Subclasse	Fabricação de adesivos e selantes	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
2093-2/00	Subclasse	Fabricação de aditivos de uso industrial	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
2094-1/00	Subclasse	Fabricação de catalisadores	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
2099-1/01	Subclasse	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
2011-8/00	Subclasse	Fabricação de cloro e álcalis	C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Licença ambiental	III
1921-7/00	Subclasse	Fabricação de produtos do refino de petróleo	C-04-02-2	Refino de petróleo	Licença ambiental	III
1922-5/01	Subclasse	Formulação de combustíveis	C-04-03-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural	Licença ambiental	III
2021-5/00	Subclasse	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	C-04-03-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural	Licença ambiental	III
3520-4/01	Subclasse	Produção de gás; processamento de gás natural	C-04-03-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2031-2/00	Subclasse	Fabricação de resinas termoplásticas	C-04-04-9	Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos	Licença ambiental	III
1932-2/00	Atividade	Fabricação de biodiesel de gorduras animais	C-04-05-8	Fabricação de biodiesel	Licença ambiental	III
1932-2/00	Atividade	Fabricação de biodiesel de óleos vegetais	C-04-05-8	Fabricação de biodiesel	Licença ambiental	III
1932-2/00	Atividade	Fabricação de biodiesel	C-04-05-8	Fabricação de biodiesel	Licença ambiental	III
2032-1/00	Subclasse	Fabricação de resinas termofixas	C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Licença ambiental	III
2033-9/00	Subclasse	Fabricação de elastômeros	C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Licença ambiental	III
2040-1/00	Subclasse	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Licença ambiental	III
2092-4/01	Subclasse	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	Licença ambiental	III
2092-4/02	Subclasse	Fabricação de artigos pirotécnicos	C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	Licença ambiental	III
2092-4/03	Subclasse	Fabricação de fósforos de segurança	C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	Licença ambiental	III
2550-1/02	Atividade	Fabricação de munição para armas de fogo e para outras armas	C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Fabricação de estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de degreas e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais não comestíveis	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de baleia purificado	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de óleo de baleia	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos não-comestíveis de origem animal	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1922-5/99	Atividade	Fabricação de ceras de petróleo microcristalinas e outras	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2029-1/00	Atividade	Produção de alcatrão da madeira	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO COPAM	DN DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2029-1/00	Atividade	Produção de óleo de alcatrão da madeira	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2029-1/00	Atividade	Fabricação de corantes à cuba	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III

2093-2/00	Atividade	Fabricação de papafna	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2093-2/00	Atividade	Fabricação de soluções concentradas de óleos essenciais, obtidas por tratamento de flores	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2093-2/00	Atividade	Produção de óleo de sassafrás	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2099-1/99	Atividade	Óleos e gorduras vegetais, quimicamente modificados (polimerizados, oxidados, etc)	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2099-1/99	Atividade	Fabricação de óleos vegetais desidratados, soprados ou que sofreram processamento químico	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2099-1/99	Atividade	Produção de óleos vegetais polimerizados, soprados, oxidados, etc,	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1922-5/99	Atividade	Fabricação de ceras de linhito (linhita), ceras de turfa, ceras de petróleo ou outras ceras minerais ou produtos semelhantes	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1922-5/99	Atividade	Fabricação de ceras minerais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2073-8/00	Atividade	Fabricação de masticos de vidraceiro (massa), ceras de calafate, indutos utilizados em pintura e semelhante	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras para assoalhos artificiais ou mistas, líquidas ou em pasta	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras artificiais ou mistas	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras preparadas, não especificados, exceto artificiais ou sintéticas	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras sintéticas	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2062-2/00	Atividade	Fabricação de ceras sintéticas	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de carnaúba	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou ouricuri	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1042-2/00	Atividade	Produção de ceras de origem vegetal	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1042-2/00	Atividade	Fabricação de ceras vegetais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1042-2/00	Atividade	Resíduos provenientes do tratamento de ceras vegetais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos não-comestíveis de origem animal	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III

				alimentares		
2029-1/00	Atividade	Fabricação de matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2029-1/00	Atividade	Fabricação de pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	III
2093-2/00	Atividade	Fabricação de aromas e essências sintéticas	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2093-2/00	Atividade	Fabricação de aromas e fragrâncias sintéticas	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2093-2/00	Atividade	Fabricação de essências e concentrados aromáticos artificiais	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2093-2/00	Atividade	Fabricação de misturas de substâncias aromáticas utilizadas como matéria básica para indústrias, exceto para as indústrias alimentar e de bebidas	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL RISCO DE
2093-2/00	Atividade	Fabricação de aromas e fragrâncias sintéticas	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2093-2/00	Atividade	Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2093-2/00	Atividade	Fabricação de misturas de substâncias odoríferas para usos industriais	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes de origem mineral	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes inorgânicos de origem mineral ou sintética em forma básica ou concentrada	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de terra corante (pigmento)	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de terras corantes	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes ao enxofre	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes ácidos normais	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2019-3/99	Atividade	Fabricação de corantes ácidos pré-metalizados	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL RISCO DE
2019-3/99	Atividade	Fabricação de preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como luminóforos	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2061-4/00	Subclasse	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2062-2/00	Subclasse	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2052-5/00	Subclasse	Fabricação de desinfestantes domissanitários	C-04-13-8	Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes	Licença Ambiental ou Dispensa	II
2051-7/00	Subclasse	Fabricação de defensivos agrícolas	C-04-14-6	Fabricação de agrotóxicos e afins	Licença ambiental	III
2029-1/00	Atividade	Fabricação de intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral	C-04-14-6	Fabricação de agrotóxicos e afins	Licença ambiental	III
2071-1/00	Subclasse	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	C-04-15-4	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Licença ambiental	III
2072-0/00	Subclasse	Fabricação de tintas de impressão	C-04-15-4	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Licença ambiental	III
2073-8/00	Subclasse	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	C-04-15-4	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido sulfúrico	C-04-16-2	Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação oleum (ácido sulfúrico fumante)	C-04-16-2	Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido fosfórico utilizado na preparação de adubos e fertilizantes	C-04-17-0	Fabricação de ácido fosfórico	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação de amoníaco liquefeito	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação de amônia (amoníaco liquefeito)	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL NÍVEL RISCO DE
2012-6/00	Atividade	Fabricação de cianamida calcica	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação de cloreto de potássio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III
2012-6/00	Atividade	Fabricação de escórias de desfosforação	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III

				e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)				
2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfato diamônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfato monoamônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfatos de amônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
2012-6/00	Atividade	Fabricação de fosfatos de triamônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
2012-6/00	Atividade	Fabricação de hexametáfosfato	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
2012-6/00	Atividade	Fabricação de intermediários para adubos químicos	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
2012-6/00	Atividade	Fabricação de intermediários para fertilizantes químicos	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental	III		
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
2012-6/00	Atividade	Fabricação de misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacaís	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de nitrato de amônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de nitrato de sódio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de nitrocálcio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de sais duplos e misturas, de nitrato de cálcio e nitrato de amônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de salitre	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de sulfato de amônio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de sulfato de potássio	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfato simples	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfato triplo	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfatos concentrados	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de superfosfatos duplo e triplo	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de trifosfatos	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de uréia	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido nítrico	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácidos nítrico e sulfonítricos	C-04-18-9	Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)	Licença ambiental		III	
2013-4/01	Subclasse	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Licença ambiental		III	
2013-4/02	Subclasse	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Licença ambiental		III	
2012-6/00	Atividade	Fabricação de ácido sulfúrico	C-04-20-0	Fabricação de ácido sulfúrico não associada a enxofre elementar	Licença ambiental		III	
3299-0/06	Subclasse	Fabricação de velas, inclusive decorativas	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	
1922-5/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1932-2/00	Atividade	Fabricação de biocombustíveis	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	
2029-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	
2029-1/00	Atividade	Produção de creosoto de madeira	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	
2029-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de creosoto	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	
2029-1/00	Atividade	Fabricação de óleos e produtos da destilação do alcatrão de hulha e de outros alcatrões minerais (benzóis, naftaleno, creosoto, toluóis, xilóis)	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental		III	

2093-2/00	Atividade	Fabricação de preparações químicas para tratamento da madeira	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental	III	
2019-3/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental	III	
2029-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental	III	
2029-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental	III	
2093-2/00	Atividade	Fabricação de dispersantes	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental	III	
2099-1/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Licença ambiental	III	
2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	Licença ambiental	III	
2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	Licença ambiental	III	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	Licença ambiental	III	
2110-6/00	Subclasse	Fabricação de produtos farmoquímicos	C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	Licença ambiental	III	
2099-1/99	Atividade	Fabricação de reagentes de diagnóstico ou de laboratório	C-05-01-0	Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados	Licença ambiental	III	
2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/01	Subclasse	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/02	Subclasse	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2121-1/03	Subclasse	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2122-0/00	Subclasse	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2123-8/00	Subclasse	Fabricação de preparações farmacêuticas	C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação	Licença ambiental	III	
2063-1/00	Subclasse	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	Licença ambiental	III	
2063-1/00	Subclasse	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	Licença ambiental	III	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO

					MUNICIPAL	RISCO		
2221-8/00	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2222-6/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de material plástico	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2223-4/00	Subclasse	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal de doméstico	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/99	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2221-8/00	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2222-6/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de material plástico	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2223-4/00	Subclasse	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal de doméstico	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/99	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
2221-8/00	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
2222-6/00	Subclasse	Fabricação de embalagens de material plástico	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
2223-4/00	Subclasse	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal de doméstico	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/03	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
2229-3/99	Subclasse	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	C-07-06-4	Moldagem de termofixo ou endurente	Licença ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Beneficiamento de (em estabelecimento não agrícola) algodão cardado, penteado, etc.	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Descaroçamento de (em estabelecimento não agrícola) algodão	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Produção de algodão cardado ou penteado	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de algodão em pasta	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de algodão em pluma	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Desperdícios do beneficiamento do algodão	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fibra de algodão moldada, para estofamento (mantas de linteres, etc.)	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de algodão (em estabelecimento não agrícola)	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Produção de fibras de algodão beneficiadas	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Resíduos do beneficiamento da fibra de algodão	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de crina vegetal	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de crinas, pelos e cerdas	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Obtenção de desperdícios de lã	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Obtenção de desperdícios de seda	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1312-0/00	Atividade	Estopas ou outros resíduos do beneficiamento de fibras têxteis naturais, exceto algodão	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Produção de fibra de lã lavada	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de coco	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fibras de cânhamo beneficiadas	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de juta	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de linho	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de malva	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de rami	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de sisal (agave)	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais (exceto algodão)	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de lanolina	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de lã (cardada, penteada, tops, etc)	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		

1312-0/00	Atividade	Beneficiamento de lã	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Produção de pelos finos e grosseiros	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Obtenção de resíduos da fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Obtenção de resíduos de lã	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Obtenção de resíduos de seda	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1312-0/00	Atividade	Produção de seda crua não fiada	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Produção de suarda	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Obtenção de subprodutos resultantes do beneficiamento de fibras têxteis	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1313-8/00	Atividade	Fabricação de fibras sintéticas descontínuas cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fiação de algodão	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Serviço de fiação de algodão	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fio de algodão cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão singelos (simples)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão, beneficiados ou não	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1311-1/00	Atividade	Obtenção de resíduos (estopas, desperdícios) da fiação de algodão	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de caroá	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de cânhamo	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de juta cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de linho cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de lã cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de rami cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de seda cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fio de sisal (agave) cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fios caroá, beneficiados ou não	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fabricação de fios de papel	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de juta	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de linho	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de lã	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1312-0/00	Atividade	Fiação de rami	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de seda	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1312-0/00	Atividade	Fiação de sisal	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de filós	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de fios e cordas de borracha recobertos de têxteis	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de fios elásticos recobertos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de fios têxteis metalizados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de redes tecidas de plástico para embalagens	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de rendas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de tecidos bordados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de tecidos elásticos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1359-6/00	Atividade	Fabricação de tules e filós	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos com fios metalizados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de acabamento especial - colagem em tecidos com material plástico e outros materiais	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos impermeáveis	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos para telas de desenhos e pinturas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos revestidos ou impregnados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecido não-tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos antibacterianos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1313-8/00	Atividade	Fabricação de desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1313-8/00	Atividade	O serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1313-8/00	Atividade	Fabricação de fio de fibras artificiais cru ou acabado (beneficiado), inclusive mesclas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1313-8/00	Atividade	Fabricação de fio de fibras sintéticas cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		
1313-8/00	Atividade	Fabricação de fios de filamentos artificiais ou sintéticos (exceto linhas para	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II		

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
		costurar), acondicionados para venda a varejo						
1313-8/00	Atividade	Fabricação de fios de nylon (náilon) ou de outras poliamidas, de poliéster ou de outros filamentos sintéticos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1313-8/00	Atividade	Resíduos da fiação de fibras artificiais ou sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de algodão para costurar e bordar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de fios artificiais ou sintéticos para costurar e bordar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de linho e rami para costurar e bordar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de lã para costurar e bordar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas de seda animal para costurar e bordar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas para costurar e bordar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1314-6/00	Atividade	Fabricação de linhas para crochê	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1321-9/00	Subclasse	Confecção de artefatos de tecidos de algodão para cama, mesa ou banho (quando integrada à tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1322-7/00	Subclasse	Confecção de artefatos de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) para uso doméstico (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos artificiais ou sintéticos para uso doméstico (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos artificiais ou sintéticos, para banho, cama e mesa, copa e cozinha (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de artefatos de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas, para copa e cozinha, quando integrada a tecelagem	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de cobertores, mantas e edredons de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de colchas de fibras artificiais ou sintéticas (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Tecelagem de fios de filamentos contínuos artificiais ou sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de lençóis ou fronhas de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas, quando integrada a tecelagem	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de mantas de fibras artificiais ou sintéticas agulhadas e/ou prensadas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de roupas de cama, mesa ou banho de tecidos de fibras artificiais ou sintéticas (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1323-5/00	Atividade	Fabricação de sacos, inclusive contentores flexíveis (big-bags) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando integrados à tecelagem	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido de fibra de vidro	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido de fios de rafia ou lâminas sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido de poliéster	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecido viscose	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de fibras sintéticas descontínuas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de filamentos contínuos e de fios de fibras artificiais ou sintéticas, crus ou acabados (beneficiados), inclusive mescla	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, sem fio de borracha	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de Atividade tecidos rendados de fibras sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de toalhas de banho ou de rosto de tecidos artificiais ou sintéticos (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Confecção de toalhas de mesa ou de cozinha de tecidos artificiais ou sintéticos (quando integrada a tecelagem)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de veludos e pelúcias de fibras artificiais ou sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1323-5/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de algodão com elastômero, circular	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de algodão, circular	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha de matérias têxteis naturais, circular	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de algodão	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de fibras artificiais ou sintéticas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de matérias têxteis naturais	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1330-8/00	Atividade	Fabricação de tecidos de malha	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1354-5/00	Atividade	Fabricação de feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa		II	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1354-5/00	Atividade	Fabricação de telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de telas para pneumáticos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de tendas	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de toldos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de redes de proteção contra derramamento de petróleo no mar	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de painéis de lona	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de pano-couro e oleados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de pastas, tontisses, nós e bolotas de fibras têxteis	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de mechas para candeeiro, isqueiros, velas e semelhantes, de materiais têxteis	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de lonas e encerados	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de cortinas painéis	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de entretelas beneficiadas (plastificadas, laminadas ou costuradas, etc)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de entretelas de fios naturais, artificiais ou sintéticos	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de feltros	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de fibra moldada para estofamento (mantas de crina, fibras de coco, etc.)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1354-5/00	Atividade	Fabricação de aeroteto (toldos de lona)	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1340-5/99	Subclasse	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	Licença ambiental	III
1340-5/01	Subclasse	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	Licença ambiental	III
1340-5/02	Subclasse	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	Licença ambiental	III
1321-9/00	Subclasse	Tecelagem de fios de algodão	C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	Licença ambiental	III
1531-9/01	Subclasse	Fabricação de calçados de couro	C-09-03-2	Confecção de calçados de couro	Licença ambiental	III
2330-3/05	Atividade	Preparação de Massa de concreto (cimento, areia, brita, água, aditivos, etc.) dosadas por usinas inclusive o transporte através de caminhões betoneiras ou portos até o local da construção	C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	Licença ambiental	III
2399-1/99	Atividade	Fabricação de artigos de asfalto e produtos semelhantes, N.E.	C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Licença ambiental	III
2399-1/99	Atividade	Fabricação de artigos de asfalto, de breu de alcatrão de hulha e de materiais similares	C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Licença ambiental	III
2399-1/99	Atividade	Fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias)	C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Licença ambiental	III
2399-1/99	Atividade	Materiais de construção de substancias vegetais (lã de madeira, palha, etc) aglomerados com asfalto ou betume	C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
2399-1/99	Atividade	Misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (cut-backs), obtidas a partir de asfalto comprado, utilizados principalmente para revestimento de estradas	C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Licença ambiental	III
2670-1/01	Subclasse	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	C-10-05-7	Fabricação de instrumentos e material ótico	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1081-3/02	Subclasse	Torrefação e moagem de café	D-01-01-5	Torrefação e moagem de grãos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1063-5/00	Subclasse	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	D-01-01-6	Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	Licença ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	Licença ambiental ou Dispensa	II
1011-2/03	Subclasse	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II

1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Licença ambiental ou Dispensa	II
1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Licença ambiental ou Dispensa	II
1011-2/01	Subclasse	Frigorífico - abate de bovinos	D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/02	Subclasse	Frigorífico - abate de equinos	D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/04	Subclasse	Frigorífico - abate de bufalinos	D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1020-1/01	Subclasse	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	D-01-02-6	Preparação do pescado	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1020-1/02	Subclasse	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	D-01-02-6	Preparação do pescado	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1020-1/01	Subclasse	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	D-01-02-6	Preparação do pescado	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1020-1/02	Subclasse	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	D-01-02-6	Preparação do pescado	Licença ambiental ou Dispensa	II
1020-1/02	Atividade	Fabricação de farinhas de peixe comestíveis ou não comestíveis	D-01-02-6	Preparação do pescado	Licença ambiental ou Dispensa	II
1013-9/01	Subclasse	Fabricação de produtos de carne	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/01	Subclasse	Frigorífico - abate de bovinos	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/02	Subclasse	Frigorífico - abate de equinos	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/03	Subclasse	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/04	Subclasse	Frigorífico - abate de bufalinos	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1013-9/01	Subclasse	Fabricação de produtos de carne	D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1013-9/02	Atividade	Produção de farinhas de carne e de despojos da carne de animais (quando não integrada ao abate)	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1013-9/02	Atividade	Produção de farinhas, pós ou pellets de carne ou miudezas de animais (quando não integrada ao abate)	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1013-9/02	Atividade	Produção de gordura animal, farinha de carne, farinha de ossos (graxaria), (quando não integrada ao abate)	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1011-2/01	Subclasse	Frigorífico - abate de bovinos	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/02	Subclasse	Frigorífico - abate de equinos	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/03	Subclasse	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/04	Subclasse	Frigorífico - abate de bufalinos	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1011-2/05	Subclasse	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II

1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/01	Subclasse	Abate de aves	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/02	Subclasse	Abate de pequenos animais	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/03	Subclasse	Frigorífico - abate de suínos	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1012-1/04	Subclasse	Matadouro - abate de suínos sob contrato	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1020-1/02	Atividade	Fabricação de farinhas de peixe comestíveis ou não comestíveis	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1013-9/02	Atividade	Produção de toucinho de suínos (porcos) defumado ou salgado (quando não integrada ao abate)	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleos de peixes	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleos de peixes	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de bebidas lácteas	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1052-0/00	Atividade	Fabricação de caseína	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de coalhadas	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de creme de leite em pó, blocos ou grânulos	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de creme de leite esterilizado / UHT	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de creme de leite fresco / pasteurizado	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de creme de leite	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de farinhas lácteas	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de flans ou pudins de leite	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de iogurtes	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de lactose e xaropes de lactose	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de laticínios (produtos do leite)	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite aromatizado	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite condensado	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de leite dietético	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite em blocos (condensado e açucarado)	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite em pó (evaporado)	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite fermentado com lactobacilos	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite gelificado	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de leite maltado	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de leite modificado	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II

				leite fluido		
1052-0/00	Atividade	Fabricação de produtos derivados do leite	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de produtos lácteos	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo minas	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo mussarela	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo parmesão	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo prato	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijo ricota	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijos fundidos	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijos inacabados (em bruto)	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de queijos	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de requeijão	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de sobremesas lácteas	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1053-8/00	Subclasse	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de manteiga	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de nata	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Produção de pasta de untar de produtos provenientes do leite	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de óleo butírico de manteiga (butter oil) e outras matérias gordas provenientes do leite	D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1051-1/00	Subclasse	Preparação do leite	D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1093-7/02	Subclasse	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1031-7/00	Atividade	Produção de concentrado de tomate: extrato de tomate (massa)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1031-7/00	Atividade	Produção de concentrado de tomate: purês de tomate (polpa pronta para consumo)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1031-7/00	Atividade	Produção de polpas industriais de tomate	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1031-7/00	Atividade	Produção de tomate cozido	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1031-7/00	Atividade	Produção de tomates inteiros ou em pedaços, cozidos congelados	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1033-3/01	Atividade	Produção de sucos concentrados de legumes e outros vegetais	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1033-3/01	Atividade	Produção de sucos concentrados de outros vegetais	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de leite concentrado	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1052-0/00	Atividade	Fabricação de soro de leite, inclusive modificado	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijo cobocó	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijo montanhês	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijo petit-suisse	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III

				inclusive leite e soro de leite		
1052-0/00	Atividade	Produção de queijos de massa dura (tipo parmesão, provolone, etc)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijos de massa macia (tipo "camembert", "brie", etc)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijos de massa semidura (tipo prato, edan, estepe, gouda, etc)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola, "roquefort", etc)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijos frescos (não curados)	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1052-0/00	Atividade	Produção de queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Licença ambiental	III
1071-6/00	Subclasse	Fabricação de açúcar em bruto	D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	Licença ambiental	III
1072-4/01	Subclasse	Fabricação de açúcar de cana refinado	D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	Licença ambiental	III
1072-4/02	Subclasse	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	Licença ambiental	III
1931-4/00	Subclasse	Fabricação de álcool	D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	Licença ambiental	III
2021-5/00	Atividade	Fabricação de metanol (álcool metílico)	D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	Licença ambiental	III
1111-9/01	Subclasse	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	D-01-08-3	Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1093-7/01	Atividade	Fabricação de manteiga de cacau.	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1041-4/00	Subclasse	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1042-2/00	Subclasse	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Subclasse	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1065-1/02	Subclasse	Fabricação de óleo de milho em bruto	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1065-1/03	Subclasse	Fabricação de óleo de milho refinado	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Preparação de gordura de coco	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais comestíveis	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais hidrogenadas	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Preparação de gorduras vegetais, inclusive compostas	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Preparação de margarina	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1043-1/00	Atividade	Produção de preparações a base de creme vegetal	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1043-1/00	Atividade	Fabricação de misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal e vegetal	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1099-6/03	Subclasse	Fabricação de fermentos e leveduras	D-01-11-2	Fabricação de fermentos e leveduras	Licença ambiental	III
1033-3/02	Subclasse	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1095-3/00	Subclasse	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III

1031-7/00	Subclasse	Fabricação de conservas de frutas	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1032-5/99	Subclasse	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1099-6/01	Subclasse	Fabricação de vinagres	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1032-5/01	Subclasse	Fabricação de conservas de palmito	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1033-3/01	Subclasse	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1020-1/02	Subclasse	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	D-01-12-0	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	Licença ambiental	III
1066-0/00	Subclasse	Fabricação de alimentos para animais	D-01-13-9	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1092-9/00	Subclasse	Fabricação de biscoitos e bolachas	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1094-5/00	Subclasse	Fabricação de massas alimentícias	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1096-1/00	Subclasse	Fabricação de alimentos e pratos prontos	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1099-6/04	Subclasse	Fabricação de gelo comum	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1093-7/01	Atividade	Fabricação de chocolate amargo para uso industrial (liquor)	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1093-7/01	Atividade	Fabricação de liquor (chocolate amargo para uso industrial)	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1062-7/00	Subclasse	Moagem de trigo e fabricação de derivados	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1064-3/00	Subclasse	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1065-1/01	Subclasse	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1069-4/00	Subclasse	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1081-3/01	Subclasse	Beneficiamento de café	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1082-1/00	Subclasse	Fabricação de produtos à base de café	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1091-1/01	Subclasse	Fabricação de produtos de panificação industrial	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1099-6/02	Subclasse	Fabricação de pós alimentícios	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1099-6/05	Subclasse	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1099-6/06	Subclasse	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1099-6/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1066-0/00	Atividade	Fabricação de suplemento mineral para rações	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

1066-0/00	Atividade	Fabricação de suplemento vitamínico ou mineral para rações (premix vitamínico ou mineral)	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de doce de abacaxi	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Doce de ameixa	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de amendoim	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de banana em pasta	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de coco	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de doce de figo	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1031-7/00	Atividade	Produção de doce de frutas em calda	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de doce de frutas	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de doce de goiaba em pasta	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de doce de marmelo	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de doces de caju em calda	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de doces de pêssego em calda	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de doces em massa ou pasta de frutas diversas	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de ameixa	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de amora	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de banana	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de frutas	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de goiaba	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de laranja	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de marmelo	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de morango	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

				chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia		
1031-7/00	Atividade	Produção de geleia de uva	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de geleias de frutas	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de goiabada	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Produção de marmelada	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1031-7/00	Atividade	Fabricação de pasta de amendoim	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
1052-0/00	Atividade	Fabricação de bebidas achocolatadas	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1052-0/00	Atividade	Fabricação de doce de leite	D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1112-7/00	Subclasse	Fabricação de vinho	D-02-01-1	Fabricação de vinhos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1111-9/01	Subclasse	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	D-02-02-1	Fabricação de aguardente	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1113-5/02	Subclasse	Fabricação de cervejas e chopes	D-02-04-6	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1033-3/02	Subclasse	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	D-02-05-4	Fabricação de sucos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1033-3/01	Subclasse	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	D-02-05-4	Fabricação de sucos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1111-9/02	Subclasse	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	D-02-06-2	Fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1122-4/01	Subclasse	Fabricação de refrigerantes	D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exceto sucos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1122-4/02	Subclasse	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exceto sucos	Licença ambiental ou Dispensa	II
1122-4/03	Subclasse	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exceto sucos	Licença ambiental ou Dispensa	II
1122-4/04	Subclasse	Fabricação de bebidas isotônicas	D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exceto sucos	Licença ambiental ou Dispensa	II
1122-4/99	Subclasse	Fabricação de outras bebidas não alcólicas não especificadas anteriormente	D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exceto sucos	Licença ambiental ou Dispensa	II
1210-7/00	Subclasse	Processamento industrial do fumo	D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1220-4/01	Subclasse	Fabricação de cigarros	D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1220-4/02	Subclasse	Fabricação de cigarrilhas e charutos	D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1220-4/03	Subclasse	Fabricação de filtros para cigarros	D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	Licença Ambiental ou Dispensa	II
1220-4/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	D-03-01-8	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	Licença ambiental ou Dispensa	II
4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	Licença ambiental ou Dispensa	II
4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Licença ambiental ou Dispensa	II
4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Licença ambiental ou Dispensa	II
5221-4/00	Subclasse	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Licença ambiental ou Dispensa	II
4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	E-01-04-1	Ferrovias	Licença ambiental ou Dispensa	II

4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	E-01-04-1	Ferrovias	Licença ambiental ou Dispensa	II
4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	E-01-05-8	Trens metropolitanos de superfície	Licença ambiental	III
4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	E-01-05-8	Trens metropolitanos de superfície	Licença ambiental	III
4211-1/01	Subclasse	Construção de rodovias e ferrovias	E-01-05-9	Trens metropolitanos subterrâneos	Licença ambiental	III
4212-0/00	Subclasse	Construção de obras de arte especiais	E-01-05-9	Trens metropolitanos subterrâneos	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Obras de construção de portos, marítimos e fluviais	E-01-06-6	Portos fluviais	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Construção de portos e canais	E-01-06-6	Portos fluviais	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	E-01-06-6	Portos fluviais	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Construção de canais de navegação	E-01-07-4	Canais para navegação	Licença ambiental	III
4299-5/99	Atividade	Obras de outros tipos	E-01-07-4	Canais para navegação	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	E-01-07-4	Canais para navegação	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Obras de dragagem	E-01-07-4	Canais para navegação	Licença ambiental	III
4299-5/99	Atividade	Obras de outros tipos	E-01-08-2	Abertura de barras e embocaduras	Licença ambiental	III
5240-1/01	Atividade	Exploração dos aeroportos e campos de aterrissagem	E-01-09-0	Aeroportos	Licença ambiental	III
5240-1/01	Atividade	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	E-01-09-0	Aeroportos	Licença ambiental	III
4223-5/00	Atividade	Construção de dutos de gás natural	E-01-10-4	Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição	Licença ambiental ou Dispensa	II
3520-4/02	Atividade	Distribuição por tubulações de combustíveis gasosos	E-01-10-4	Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição	Licença ambiental ou Dispensa	II
4223-5/00	Atividade	Construção de dutos	E-01-11-2	Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição	Licença ambiental ou Dispensa	II
3520-4/02	Atividade	Distribuição por tubulações de combustíveis gasosos	E-01-11-2	Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição	Licença ambiental ou Dispensa	II
4223-5/00	Atividade	Construção de oleodutos	E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	Licença ambiental ou Dispensa	II
4223-5/00	Atividade	Construção de dutos	E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	Licença ambiental ou Dispensa	II
4940-0/00	Atividade	Transporte dutoviário	E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	Licença ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
4223-5/00	Atividade	Construção de dutos	E-01-13-9	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental ou Dispensa	II
4940-0/00	Atividade	Transporte dutoviário	E-01-13-9	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental ou Dispensa	II
4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	E-01-14-7	Terminal de minério	Licença ambiental	III
5211-7/01	Subclasse	Armazéns gerais - emissão de warrant	E-01-14-7	Terminal de minério	Licença ambiental	III
5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	E-01-14-7	Terminal de minério	Licença ambiental	III
5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4681-8/03	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de antracito	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de carvão mineral	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de linhito	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de turfa	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
4684-2/99	Atividade	Comércio atacadista de produtos petroquímicos	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
5211-7/01	Subclasse	Armazéns gerais - emissão de warrant	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	Licença ambiental	III
5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	Licença ambiental	III
4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	Licença ambiental	III
4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	Licença ambiental	III
5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	E-01-15-6	Terminal de armazenamento de gás natural	Licença ambiental	III
5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
4120-4/00	Atividade	Construção de terminais rodoviários, ferroviários	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
4681-8/02	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de comercialização de petróleo cru	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
4681-8/04	Atividade	Comércio atacadista de petróleo cru	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
4681-8/05	Subclasse	Comércio atacadista de lubrificantes	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
4682-6/00	Subclasse	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III
5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	E-01-15-7	Terminal de armazenamento de petróleo	Licença ambiental	III

4299-5/99	Atividade	Obras de outros tipos	E-01-18-1	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental	III
0990-4/01	Atividade	Atividades e apoio à extração de minério de ferro	E-01-18-1	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental	III
0990-4/01	Atividade	Serviços de transporte off-road em minas de minério de ferro realizado sob contrato	E-01-18-1	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários	Licença ambiental	III
4221-9/01	Subclasse	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de energia hidrelétrica	E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/02	Atividade	Construção de usinas hidrelétricas	E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem hidráulica	E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Produção de energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas	E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia hidrelétrica	E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/01	Subclasse	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de energia hidrelétrica	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
4221-9/02	Atividade	Construção de usinas hidrelétricas	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem hidráulica	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Produção de energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia hidrelétrica	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Licença ambiental	III
4221-9/02	Atividade	Construção de usinas termelétricas	E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem térmica (carvão e produtos derivados)	E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem térmica (diesel)	E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem térmica (gás)	E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica por meio de moto-geradores de combustão interna	E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/02	Atividade	Construção de usinas termelétricas	E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de eletricidade através da biomassa	E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração de energia elétrica de origem térmica (combustíveis renováveis)	E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Produção de energia elétrica de origem térmica (combustíveis renováveis)	E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/02	Atividade	Instalação de linhas de transmissão de energia elétrica	E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	Licença ambiental ou Dispensa	II
3512-3/00	Subclasse	Transmissão de energia elétrica	E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/02	Atividade	Construção de usinas eólicas	E-02-05-4	Usina eólica	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem eólica (vento)	E-02-05-4	Usina eólica	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	E-02-05-4	Usina eólica	Licença ambiental	III
4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de geração de energia hidrelétrica	E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem solar	E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	Licença ambiental ou Dispensa	II
4221-9/02	Atividade	Construção de plantas de geração de energia hidrelétrica	E-02-06-3	Usina solar heliotérmica	Licença ambiental ou Dispensa	II
3511-5/01	Atividade	Energia elétrica (autoprodutor)	E-02-06-3	Usina solar heliotérmica	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica de origem solar	E-02-06-3	Usina solar heliotérmica	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	E-03-01-8	Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização	Licença ambiental ou Dispensa	II
4313-4/00	Atividade	Regularização de leitos ou perfis de rios	E-03-02-6	Canalização e/ou retificação de curso d'água	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
-------------	----------------------	----------------	-----------------	---------------------	-------------------------------	----------------

					MUNICIPAL	
4222-7/01	Atividade	Construção de sistema de abastecimento de água	E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3600-6/01	Subclasse	Captação, tratamento e distribuição de água	E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3600-6/01	Subclasse	Captação, tratamento e distribuição de água	E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Serviços de drenagem de águas servidas	E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques ou outros meios de transporte	E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais	E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Gestão de redes de esgotos domésticos	E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Gestão de redes de esgotos industriais	E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem e sedimentação	E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Operação de estações de tratamento de esgoto (ETE)	E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição	E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3701-1/00	Atividade	Serviços de tratamento de efluente (esgoto)	E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	E-03-07-11	Outras formas de destinação de resíduos sólidos urbanos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	Licença ambiental	III
4299-5/99	Atividade	Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias	E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Licença Ambiental ou Dispensa	II
4299-5/99	Atividade	Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias	E-04-02-2	Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	Licença ambiental	III
4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	E-05-01-1	Barragens ou bacias de amortecimento de cheias	Licença ambiental ou Dispensa	II
4291-0/00	Atividade	Construção de canais, diques, barragens (exceto para hidrelétricas)	E-05-02-9	Diques de contenção de cheias de corpo d'água	Licença ambiental ou Dispensa	II
4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	E-05-03-7	Dragagem para desassoreamento de corpos d'água	Licença Ambiental ou Dispensa	II
4291-0/00	Atividade	Obras de dragagem	E-05-03-7	Dragagem para desassoreamento de corpos d'água	Licença Ambiental ou Dispensa	II
4299-5/99	Subclasse	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	E-05-04-5	Transposição de águas entre bacias	Licença ambiental	III
9603-3/01	Atividade	Serviços de administração de necrópoles	E-05-06-0	Parques cemitérios	Licença ambiental	III
9603-3/01	Atividade	Gestão de cemitérios	E-05-06-0	Parques cemitérios	Licença ambiental	III
9603-3/02	Atividade	Serviços de cremação de cadáveres de animais	E-05-06-1	Crematório	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
9603-3/02	Atividade	Serviços de cremação de cadáveres humanos	E-05-06-1	Crematório	Licença ambiental	III
9603-3/02	Atividade	Serviços de forno crematório	E-05-06-1	Crematório	Licença ambiental	III
4299-5/99	Atividade	Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias	E-05-07-0	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018	Licença ambiental ou Dispensa	II
4687-7/01	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	Licença ambiental	III
4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	Licença ambiental	III
4687-7/02	Atividade	Comércio atacadista de sucata de plástico	F-01-01-7	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante	Licença ambiental	III
4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	Licença ambiental	III
4687-7/02	Atividade	Comércio atacadista de sucata de baterias, acumuladores	F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	Licença ambiental	III
4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não	F-01-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
		metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas		transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos			
4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4687-7/02	Atividade	Comércio atacadista de resíduos industriais	F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	Licença ambiental		III
4687-7/01	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	Licença ambiental		III
4687-7/02	Atividade	A coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	Licença ambiental		III
4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	F-02-01-01	Transporte Rodoviário de produtos perigosos.	Licença ambiental		III
3520-4/02	Atividade	Distribuição de gás natural liquefeito (GNL) ou gás natural comprimido (GNC) por caminhões	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4911-6/00	Subclasse	Transporte ferroviário de carga	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
5021-1/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
5021-1/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4911-6/00	Subclasse	Transporte ferroviário de carga	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
5021-1/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
5021-1/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4911-6/00	Subclasse	Transporte ferroviário de carga	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
4930-2/03	Subclasse	Transporte rodoviário de produtos perigosos	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
5021-1/01	Subclasse	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
5021-1/02	Subclasse	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Licença ambiental		III
3832-7/00	Atividade	Recuperação de materiais plásticos descartados	F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	Licença Ambiental ou Dispensa		II
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	Licença Ambiental ou Dispensa		II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL DE RISCO
3832-7/00	Atividade	Recuperação de materiais plásticos descartados	F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água	Licença Ambiental ou Dispensa		II
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água	Licença Ambiental ou Dispensa		II
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	F-05-03-7	Reciclagem de embalagens de agrotóxicos	Licença ambiental		III
3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	F-05-03-7	Reciclagem de embalagens de agrotóxicos	Licença ambiental		III
3839-4/99	Atividade	Recuperação de materiais de baterias usadas	F-05-04-5	Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	Licença ambiental		III
3839-4/99	Atividade	Recuperação de resíduos contendo produtos químicos	F-05-04-5	Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	Licença ambiental		III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-06-1	Reciclagem de lâmpadas	Licença ambiental		III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	Licença ambiental		III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-07-2	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados	Licença ambiental		III
1922-5/02	Atividade	Recuperação de óleo lubrificante queimado	F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	Licença ambiental		III
1922-5/02	Atividade	Produção de óleos lubrificantes recuperados (rerrefinados)	F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	Licença ambiental		III
1922-5/02	Atividade	Fabricação de óleos lubrificantes rerrefinados, com aditivos	F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	Licença ambiental		III
1922-5/02	Atividade	Fabricação de óleos lubrificantes rerrefinados, sem aditivos	F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	Licença ambiental		III
1922-5/02	Atividade	Recuperação, reciclagem, rerrefino de óleos lubrificantes usados	F-05-09-6	Rerrefino de óleos lubrificantes usados	Licença ambiental		III
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	F-05-10-2	Reciclagem de eletroeletrônicos contendo clorofluorcarbonetos (CFC) ou hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) em sua composição	Licença ambiental		III
3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	F-05-10-2	Reciclagem de eletroeletrônicos contendo clorofluorcarbonetos (CFC) ou hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) em sua composição	Licença ambiental		III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-10-7	Reciclagem de eletroeletrônicos contendo resíduos perigosos classe I	Licença ambiental		III
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Licença ambiental		III
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido,	F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Licença ambiental		III

		líquido, pastoso, granulado, etc.)				
3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.)	F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil	Licença ambiental	III
3511-5/01	Atividade	Geração, produção de energia elétrica através da incineração de resíduos	F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Licença ambiental	III
3821-1/00	Atividade	Eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento	F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos	F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de animais intoxicados (vivos ou mortos)	F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-14-1	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-14-1	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer	Licença ambiental	III
2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	F-05-14-2	Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer	Licença ambiental ou Dispensa	II
2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	F-05-14-2	Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer	Licença ambiental ou Dispensa	II
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos contaminados	F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3822-0/00	Atividade	Incineração ou combustão de resíduos perigosos	F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III

3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	F-05-15-0	classificadas Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3839-4/99	Atividade	Recuperação de borracha de pneus usados	F-05-15-0	classificadas Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
3839-4/99	Atividade	Recuperação de borracha	F-05-15-0	classificadas Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas	Licença ambiental	III
4530-7/04	Atividade	Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios.	F-05-16-0	Descaracterização de veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II
3831-9/99	Atividade	Serviços de desmanche de veículos automotores, sem comercialização de partes, peças e acessórios.	F-05-16-0	Descaracterização de veículos	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
3831-9/99	Atividade	Recuperação de metais de resíduos fotográficos	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de metais ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de antimônio	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de aço inox	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de bronze	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de chumbo	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de cobre	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de estanho	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de ferro e aço	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de latão	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Reciclagem de sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos (exceto de alumínio)	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/99	Atividade	Recuperação de sucatas de zamac (zamac)	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3832-7/00	Atividade	Recuperação de garrafas PET	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3832-7/00	Atividade	Obtenção de grânulos a partir da recuperação de materiais plásticos descartados	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3832-7/00	Atividade	Recuperação de materiais plásticos descartados	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3832-7/00	Atividade	Obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados de plástico	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3832-7/00	Atividade	Serviço de trituração, granulação ou de moagem de materiais plásticos descartados	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3821-1/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/01	Atividade	Recuperação de desperdícios diversos de alumínio	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/01	Atividade	Recuperação de latas de alumínio usadas	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/01	Atividade	Recuperação de peças de alumínio	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3831-9/01	Atividade	Recuperação de sucatas de alumínio	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3839-4/99	Atividade	Recuperação de desperdícios de madeira	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3839-4/99	Atividade	Recuperação de material têxtil	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3839-4/99	Atividade	Recuperação de papel, papelão e aparas	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
3839-4/99	Atividade	Recuperação de resíduos contendo produtos químicos	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3839-4/99	Atividade	Regeneração de substâncias químicas a partir de desperdícios	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3839-4/99	Atividade	Recuperação de vidro	F-05-17-0	Processamento ou reciclagem de sucata	Licença ambiental		III	
3821-1/00	Atividade	Despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros	F-05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	Licença ambiental		III	
3821-1/00	Atividade	Despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros	F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Licença ambiental		III	
3822-0/00	Atividade	Tratamento e disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.)	F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Licença ambiental		III	
3822-0/00	Subclasse	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	F-05-19-0	Barragem de contenção de resíduos industriais	Licença ambiental		III	
4681-8/01	Atividade	Comércio atacadista de combustíveis para aeronaves, aviões	F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Licença ambiental		III	
4681-8/01	Atividade	Comércio atacadista de querosene da aviação	F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Licença ambiental		III	
4731-8/00	Subclasse	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de	Licença ambiental		III	

				combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		
4681-8/02	Atividade	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Licença ambiental	III
1340-5/99	Subclasse	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1340-5/01	Subclasse	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1340-5/02	Subclasse	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
4649-4/99	Atividade	Comércio atacadista de peixes ornamentais	Não Listada	-	Não se aplica	I	
0159-8/02	Atividade	Hamsters; Criação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4789-0/04	Subclasse	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Não Listada	-	Não se aplica	I	
0170-9/00	Subclasse	Caça e serviços relacionados	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1813-0/01	Atividade	Serigrafia em brindes	F-06-03-3	Serigrafia	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
4623-1/02	Subclasse	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4722-9/01	Subclasse	Comércio varejista de carnes – açougues	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4623-1/01	Atividade	Comércio atacadista de animais vivos	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4633-8/03	Subclasse	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4634-6/02	Atividade	Comércio Atacadista de Aves Abatidas Frescas, Frigorificadas Ou Congeladas	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4724-5/00	Atividade	Comércio varejista aves vivas para alimentação	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4724-5/00	Atividade	Comércio varejista aviário (exceto passarinhos), aves vivas	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4724-5/00	Atividade	Comércio varejista coelhos e outros pequenos animais para alimentação	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4661-3/00	Atividade	Comércio atacadista de motosserras	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Batuta Para Maestro; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Caixas De Musica; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Contrabaixo; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Flautas, Clarineta; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Harpas; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Instrumentos Musicais De Corda; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Pianos E Cravos; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Viola, Cavaquinho, Bandolim, Banjo; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Violino, Violoncelo; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3220-5/00	Atividade	Violão (Violões); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica	I	
4623-1/99	Atividade	Comércio atacadista de ervas medicinais em bruto	Não Listada	-	Não se aplica	I	
0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1629-3/01	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1610-2/03	Subclasse	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Não Listada	-	Não se aplica	I	
3101-2/00	Atividade	Marcenaria (fabricação de móveis)	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1610-2/04	Subclasse	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem	Não Listada	-	Não se aplica	I	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
1629-3/02	Subclasse	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1710-9/00	Subclasse	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1622-6/01	Subclasse	Fabricação de casas de madeira pré fabricadas	Não Listada	-	Não se aplica	I	
0230-6/00	Atividade	Serviço de abate, derrubada de árvores e transporte de toras	Não Listada	-	Não se aplica	I	
0230-6/00	Atividade	Serviços de desbastes florestais	Não Listada	-	Não se aplica	I	
0230-6/00	Atividade	Serviços de descarregamento de madeiras	Não Listada	-	Não se aplica	I	
1813-0/01	Atividade	Serviço de serigrafia em bonés	F-06-03-3	Serigrafia	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1813-0/99	Atividade	Fabricação de materiais em serigrafia (silk-screen)	F-06-03-3	Serigrafia	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
1813-0/99	Atividade	Impressão sob encomenda serigrafia (silk-screen)	F-06-03-3	Serigrafia	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustivel e outros combustíveis automotivos	Licença ambiental	III	
4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool	Licença ambiental	III	

4681-8/02	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	F-06-04-6	combustível e outros combustíveis automotivos Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Licença ambiental	III
4681-8/03	Subclasse	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Licença ambiental	III
4681-8/05	Subclasse	Comércio atacadista de lubrificantes	F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Licença ambiental	III
5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Licença ambiental	III

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	F-06-05-4	Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 dihidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral	Licença ambiental ou Dispensa	II
4684-2/02	Subclasse	Comércio atacadista de solventes	F-06-05-4	Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 dihidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral	Licença ambiental ou Dispensa	II
5211-7/99	Atividade	Armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros	F-06-05-4	Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 dihidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral	Licença ambiental ou Dispensa	II
4682-6/00	Subclasse	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	F-06-06-2	Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	Licença ambiental	III
5231-1/02	Atividade	Serviços de operações de terminais	F-06-07-0	Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel	Licença ambiental	III
4681-8/01	Subclasse	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	F-06-07-0	Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel	Licença ambiental	III
0230-6/00	Atividade	Atividade de serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal	G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0121-1/01	Subclasse	Horticultura, exceto morango	G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
0121-1/02	Subclasse	Cultivo de morango	G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0122-9/00	Subclasse	Cultivo de flores e plantas ornamentais	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/07	Subclasse	Extração de madeira em florestas plantadas	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/07	Subclasse	Extração de madeira em florestas plantadas	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0111-3/01	Atividade	Cultivo de arroz	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0111-3/02	Atividade	Cultivo de milho	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0111-3/03	Atividade	Cultivo de trigo	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0111-3/99	Atividade	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0112-1/01	Atividade	Cultivo de algodão herbáceo	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0112-1/02	Atividade	Cultivo de juta	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II

0112-1/99	Atividade	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0113-0/00	Atividade	Cultivo de cana-de-açúcar	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0114-8/00	Atividade	Cultivo de fumo	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL RISCO	DE
0115-6/00	Atividade	Cultivo de soja	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0116-4/01	Atividade	Cultivo de amendoim	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0116-4/02	Atividade	Cultivo de girassol	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0116-4/03	Atividade	Cultivo de mamona	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0116-4/99	Atividade	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0119-9/01	Atividade	Cultivo de abacaxi	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0119-9/05	Atividade	Cultivo de feijão	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0119-9/06	Atividade	Cultivo de mandioca	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0119-9/99	Atividade	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0131-8/00	Atividade	Cultivo de laranja	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0132-6/00	Atividade	Cultivo de uva	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/01	Atividade	Cultivo de açaí	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/02	Atividade	Cultivo de banana	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL RISCO	DE
0133-4/03	Atividade	Cultivo de caju	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/04	Atividade	Cultivo de cítricos, exceto laranja	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/05	Atividade	Cultivo de coco-da-baía	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/06	Atividade	Cultivo de guaraná	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/07	Atividade	Cultivo de maçã	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/08	Atividade	Cultivo de mamão	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/09	Atividade	Cultivo de maracujá	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/10	Atividade	Cultivo de manga	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/11	Atividade	Cultivo de pêssego	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0133-4/99	Atividade	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0134-2/00	Atividade	Cultivo de café	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0135-1/00	Atividade	Cultivo de cacau	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	
0139-3/01	Atividade	Cultivo de chá-da-índia	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL RISCO	DE
-------------	----------------------	----------------	-----------------	---------------------	-------------------------------	-------------	----

0139-3/02	Atividade	Cultivo de erva-mate	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0139-3/03	Atividade	Cultivo de pimenta-do-reino	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0139-3/04	Atividade	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
4724-5/00	Atividade	Galinhas Para Alimentação; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
0139-3/05	Atividade	Cultivo de dendê	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0139-3/06	Atividade	Cultivo de seringueira	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0139-3/99	Atividade	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0141-5/01	Atividade	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
4724-5/00	Atividade	Pequenos Animais Vivos Para Alimentação; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica	I
0141-5/02	Atividade	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0142-3/00	Atividade	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/01	Atividade	Cultivo de eucalipto	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/02	Atividade	Cultivo de acácia-negra	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/03	Atividade	Cultivo de pinus	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
0210-1/04	Atividade	Cultivo de teca	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/05	Atividade	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0210-1/06	Atividade	Cultivo de mudas em viveiros florestais	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/01	Subclasse	Criação de frangos para corte	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/02	Subclasse	Produção de pintos de um dia	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/03	Subclasse	Criação de outros galináceos, exceto para corte	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de avestruz - estrutiocultura	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de avestruz	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de codornas	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de faisões	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de galinhas d'angola	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de gansos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de marrecos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de patos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de perus	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de gansos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de marrecos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/04	Atividade	Criação de patos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0155-5/05	Subclasse	Produção de ovos	G-02-02-1	Avicultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0154-7/00	Subclasse	Criação de suínos	G-02-04-6	Suínocultura	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0151-2/01	Subclasse	Criação de bovinos para corte	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0151-2/02	Subclasse	Criação de bovinos para leite	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL	NÍVEL DE RISCO
0151-2/03	Subclasse	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0152-1/01	Subclasse	Criação de bufalinos	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0152-1/02	Subclasse	Criação de eqüinos	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II

0152-1/03	Subclasse	Criação de asininos e muares	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0153-9/01	Subclasse	Criação de caprinos	G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0154-7/00	Subclasse	Criação de suínos	G-02-04-6	Suinocultura	Licença ambiental ou Dispensa	II
0153-9/02	Subclasse	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0151-2/01	Subclasse	Criação de bovinos para corte	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0151-2/02	Subclasse	Criação de bovinos para leite	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0151-2/03	Subclasse	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0152-1/01	Subclasse	Criação de bufalinos	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0152-1/02	Subclasse	Criação de eqüinos	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0152-1/03	Subclasse	Criação de asininos e muares	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
0153-9/01	Subclasse	Criação de caprinos	G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Licença Ambiental ou Dispensa	II
4222-7/02	Atividade	Construção de canais de irrigação	Não Listada	-	Não se aplica	I
4319-3/00	Atividade	Obras de bombeamento e drenagem (construção)	Não Listada	-	Não se aplica	I
4634-6/99	Subclasse	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Não Listada	-	Não se aplica	I
0155-5/03	Subclasse	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Não Listada	-	Não se aplica	I
0155-5/04	Atividade	Criação de faisões	Não Listada	-	Não se aplica	I
4319-3/00	Atividade	Serviços de rebaixamento de lençóis freáticos	Não Listada	-	Não se aplica	I
4319-3/00	Atividade	Execução de valas, regos e fossas	Não Listada	-	Não se aplica	I
4319-3/00	Atividade	Obras (construção) de valas, regos e fossas	Não Listada	-	Não se aplica	I
4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	Não Listada	-	Não se aplica	I

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
4299-5/99	Atividade	Obras de açudes	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4291-0/00	Atividade	Obras de construção de eclusas e canais de navegação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3900-5/00	Atividade	Descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3900-5/00	Subclasse	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4291-0/00	Atividade	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4291-0/00	Atividade	Obras de dragagem	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3600-6/01	Subclasse	Captação, tratamento e distribuição de água	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4399-1/05	Subclasse	Perfuração e construção de poços de água	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0312-4/02	Subclasse	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0312-4/03	Subclasse	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/04	Atividade	Artigos De Caca, Pesca, Camping; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/04	Atividade	Linhas E Molinetes Para Vara De Pescar; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/04	Atividade	Material Para Caca, Pesca, Camping; Comércio Varejista	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4763-6/05	Atividade	Comércio varejista de linhas e molinetes para vara de pescar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/99	Atividade	Comércio atacadista de linhas e molinetes para vara de pescar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4649-4/99	Atividade	Comércio atacadista de artigos de caça, pesca, camping	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4669-9/99	Atividade	Comércio atacadista de peça e acessórios para embarcações	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Anzóis Para Pesca, Mesmo Montados; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Armadilhas E Pios (Artefatos Para Caca E Pesca); Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Artefatos De Caca E Pesca; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Caniços Para Pesca; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Chumbadas Para Pesca; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Iscas Artificiais E Chamarizes; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Linhas Para Pesca De Qualquer Material; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3230-2/00	Atividade	Molinetes Para Vara De Pesca; Fabricação De	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0312-4/01	Subclasse	Pesca de peixes em água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de redes de pesca	Não Listada	-	Não se aplica		I	
1353-7/00	Atividade	Fabricação de redes e tarradas para pescar	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0153-9/02	Subclasse	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/01	Subclasse	Criação de peixes em água doce	G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-	Licença Ambiental ou Dispensa		II	

CÓDIGO CNAE	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CÓDIGO DN COPAM	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	EXIGÊNCIA MUNICIPAL	AMBIENTAL	NÍVEL RISCO	DE
						pague, exceto tanque-rede		
0322-1/02	Subclasse	Criação de camarões em água doce	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/03	Subclasse	Criação de ostras e mexilhões em água doce	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/04	Subclasse	Criação de peixes ornamentais em água doce	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/05	Subclasse	Ranicultura	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0321-3/99	Subclasse	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0322-1/99	Subclasse	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0322-1/01	Subclasse	Criação de peixes em água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0322-1/02	Subclasse	Criação de camarões em água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0322-1/03	Subclasse	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0322-1/04	Subclasse	Criação de peixes ornamentais em água doce	Não Listada	-	Não se aplica		I	
3011-3/02	Atividade	Construção de barcos pesqueiros (para pesa de linhas, camaroneiros, traineiras, lagosteiros, etc)	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0321-3/02	Subclasse	Criação de camarões em água salgada e salobra	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0321-3/03	Subclasse	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0321-3/04	Subclasse	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0321-3/05	Subclasse	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/05	Subclasse	Ranicultura	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/05	Subclasse	Ranicultura	G-02-12-7	Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/99	Subclasse	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/01	Subclasse	Criação de peixes em água doce	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/02	Subclasse	Criação de camarões em água doce	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/03	Subclasse	Criação de ostras e mexilhões em água doce	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/04	Subclasse	Criação de peixes ornamentais em água doce	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0322-1/05	Subclasse	Ranicultura	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0321-3/01	Subclasse	Criação de peixes em água salgada e salobra	G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
0210-1/08	Subclasse	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1013-9/02	Atividade	Produção de toucinho de suínos (porcos) defumado ou salgado (quando não integrada ao abate)	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0210-1/08	Subclasse	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
2029-1/00	Atividade	Fabricação de carvão ativado	G-03-04-2	Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
4789-0/04	Subclasse	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4633-8/02	Atividade	Comércio atacadista de aves vivas para alimentação, ovos	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4724-5/00	Atividade	Comércio varejista aves vivas para alimentação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4724-5/00	Atividade	Comércio varejista aviário (exceto passarinhos), aves vivas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
4724-5/00	Atividade	Comércio varejista coelhos e outros pequenos animais para alimentação	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0322-1/06	Subclasse	Criação de jacaré	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0155-5/04	Atividade	Criação de emas	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0159-8/99	Subclasse	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9103-1/00	Atividade	Jardim zoológico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
9103-1/00	Atividade	Jardim zoológico e botânico	Não Listada	-	Não se aplica		I	
0220-9/02	Subclasse	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	G-03-04-2	Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
1061-9/01	Subclasse	Beneficiamento de arroz	G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Licença Ambiental ou Dispensa		II	
2029-1/00	Atividade	Fabricação de carvão ativado	G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Licença Ambiental ou Dispensa		II	

0163-6/00	Subclasse	Atividades de pós colheita	G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Licença ambiental ou Dispensa	II
4291-0/00	Atividade	Construção de barragens (exceto para hidrelétricas)	G-05-04-3	Canais de irrigação	Licença ambiental ou Dispensa	II

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9226A4F2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br


ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS